



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 36 • São Paulo, sábado, 19 de fevereiro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto da Prefeita do Município de Presidente Venceslau, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 14, de 31 de janeiro de 2022, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Presidente Venceslau, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 66.516, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Intervias – Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, as áreas necessárias à implantação de faixa adicional no trecho entre os km 105+337m e 108+280m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município de Descalvado, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Intervias – Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais de códigos n°s DE-SP0000215-105.109-406-D02/001, DE-SP0000215-105.109-406-D02/002 e DE-SP0000215-105.109-406-D02/003 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo nº ARTESP-PRC-2021/02861, necessárias à implantação de faixa adicional no trecho entre os km 105+337m e 108+280m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, as quais totalizam 6.302,33m² (seis mil trezentos e dois metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta nº DE-SP0000215-105.109-406-D02/001, a área, que consta pertencer a Francisco Lázaro Mayese, Maria Helena Cereda Mayese e/ou outros, situa-se entre os km 106+272,38m e 106+490,38m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.578.385,3624 e E=236.420,7249, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 223°09'17" e 50,02m até o vértice 2, de coordenadas N=7.578.348,8738 e E=236.386,5139; 232°19'02" e 40,01m até o vértice 3, de coordenadas N=7.578.324,4151 e E=236.354,8483; 241°48'56" e 130,05m até o vértice 4, de coordenadas N=7.578.262,9931 e E=236.240,2215; e 55°51'55" e 218,07m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.629,31m² (um mil seiscentos e vinte e nove metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta nº DE-SP0000215-105.109-406-D02/002, a área, que consta pertencer a Olívia Aparecida Calovi Mariano, Fernando César Mariano, Juciene Cristina Bertolucci Mariano e/ou outros, situa-se entre os km 106+259,59m e o 106+477,34m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.578.433,9511 e E=236.403,2569, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 235°51'55" e 217,83m até o vértice 2, de coordenadas N=7.578.311,7193 e E=236.222,9566; 43°04'30" e 20,01m até o vértice 3, de coordenadas N=7.578.326,3339 e E=236.236,6207; 51°05'26" e 50,02m até o vértice 4, de coordenadas N=7.578.357,7496 e E=236.275,5417; 44°31'53" e 20,01m até o vértice 5, de coordenadas N=7.578.372,0121 e E=236.289,5727; 53°46'07" e 40,01m até o vértice 6, de coordenadas N=7.578.395,6624 e E=236.321,8496m; 61°40'40" e 30,01m até o vértice 7, de coordenadas N=7.578.409,8987 e E=236.348,2649; 66°22'35" e 60,02m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.800,30m² (um mil e oitocentos metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta DE-SP0000215-105.109-406-D02/003-R2, a área, que consta pertencer a João Dozzi Tezza Neto, Maria Cristina Franzin Dozzi Tezza e/

ou outros, situa-se entre os km 107+809,26m e 108+034,24m da Rodovia Vicente Botta, SP-215, no Município e Comarca de Descalvado, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.577.523,0565 e E=235.147,9503, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 224°50'21" e 90,03m até o vértice 2, de coordenadas N=7.577.459,2166 e E=235.084,4678; 231°33'48" e 60,02m até o vértice 3, de coordenadas N=7.577.421,9047 e E=235.037,4539; 235°52'13" e 30,01m até o vértice 4, de coordenadas N=7.577.405,0664 e E=235.012,6118; 294°26'31" e 15,01m até o vértice 5, de coordenadas N=7.577.411,2754 e E=234.998,9510; 248°45'14" e 40,01m até o vértice 6, de coordenadas N=7.577.396,7751 e E=234.961,6562; e 55°52'06" e 225,06m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.872,72m² (dois mil e oitocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Intervias – Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Intervias – Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro do perímetro descrito no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 66.517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Adiciona o artigo 4º-A ao Decreto nº 65.921, de 12 de agosto de 2021, que institui, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o programa "Agro SP + Seguro" e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Decreto nº 65.921, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido de seu artigo 4º-A, com a seguinte redação:

"Artigo 4º-A - Os policiais civis e militares empregados em atividades relativas à gestão associada de serviços públicos, decorrentes da celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, e os Municípios paulistas, de que trata a alínea "b", do item 2, do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.291, de 26 de novembro de 1968, com a redação da Lei Complementar nº 1.372, de 12 de janeiro de 2022, poderão atuar no âmbito do Programa "Agro SP + Seguro", para o fim de que trata o inciso II, do artigo 2º, deste decreto."

Parágrafo único - Os veículos adquiridos ou transferidos aos Municípios paulistas no âmbito do Programa "Agro SP + Seguro" deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades descritas no artigo 2º deste decreto, observando-se a identidade visual estabelecida na resolução a que se refere o artigo 4º.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Itamar Francisco Machado Borges

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 66.511, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Retificação do D.O. de 16-2-2022					
Na tabela leia-se como segue e não como constou:					
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSALIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
9000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	TOTAL	01	1	54.336.144	
	JANEIRO			4.528.012	
	FEVEREIRO			4.528.012	
	MARÇO			4.528.012	
	ABRIL			4.528.012	
	MAIO			4.528.012	
	JUNHO			4.528.012	
	JULHO			4.528.012	
	AGOSTO			4.528.012	
	SETEMBRO			4.528.012	
	OUTUBRO			4.528.012	
	NOVEMBRO			4.528.012	
	DEZEMBRO			4.528.012	
	TOTAL GERAL			54.336.144	

10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	TOTAL	01	1	248.983.257
	JANEIRO			20.748.605
	FEVEREIRO			20.748.605
	MARÇO			20.748.605
	ABRIL			20.748.605
	MAIO			20.748.605
	JUNHO			20.748.605
	JULHO			20.748.605
	AGOSTO			20.748.605
	SETEMBRO			20.748.605
	OUTUBRO			20.748.605
	NOVEMBRO			20.748.605
	DEZEMBRO			20.748.602
	TOTAL	01	4	3.142.194
	JANEIRO			261.850
	FEVEREIRO			261.850
	MARÇO			261.850
	ABRIL			261.850
	MAIO			261.850
	JUNHO			261.850
	JULHO			261.850
	AGOSTO			261.850
	SETEMBRO			261.850
	OUTUBRO			261.850
	NOVEMBRO			261.850
	DEZEMBRO			261.844
	TOTAL	81	1	54.336.144
	JANEIRO			4.528.012
	FEVEREIRO			4.528.012
	MARÇO			4.528.012
	ABRIL			4.528.012
	MAIO			4.528.012
	JUNHO			4.528.012
	JULHO			4.528.012
	AGOSTO			4.528.012
	SETEMBRO			4.528.012
	OUTUBRO			4.528.012
	NOVEMBRO			4.528.012
	DEZEMBRO			4.528.012
	TOTAL GERAL			496.882.086

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-2-2022

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 64.974-2020, para compor o Comitê Gestor do Programa IdeiaGov, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rafael Sampaio Andery, RG 46.042.102-5, como titular e Secretário Executivo, e Fernanda Sue Komatsu Facundo, RG 37.225.560-7, como suplente.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
PROCESSO SEGOV-PRC-2020/04036
DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93
PARECER C/SG Nº 34/2022 de 10/02/2022
CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE – Secretaria de Governo - Unidade de Comunicação
CONTRATADA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
OBJETO – O Contratante e a Contratada, de comum acordo, rescindem o Contrato nº 01/2021, a partir de 16 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA – 16/02/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO D.O.E de 18/02/2022
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A

Interveniente-Anuente: BANCO DO BRASIL S/A.,
Processo ARTESP-PRC-2021/02761
OBJETIVO: Aditamento da garantia ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT nº 008/2014, firmado com a Concessionária Rodovia dos Tamoios S/A., em decorrência da assinatura do Termo Aditivo e Modificativo nº 06/2021 que atribuiu ao Parceiro Privado a conclusão das obras do Contorno de Caragatatuba-São Sebastião, mediante inclusão, nos termos da Portaria ARTESP nº 02/2012
(republicado por ter saído com incorreção)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Concedendo a Autorização a título precário à Ineide Wany Bernardi Hasselaar, Sílvia Cristina Hasselaar, Maria Clara Parise Hasselaar, Carlos Eduardo Parise Hasselaar e Ana Letícia Andrade Parisi, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos

sob responsabilidade da Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-326: ocupação do km 302,12200 ao km 302,12200, subterrânea, transversal, com extensão de 67,50 metros, tendo como objeto implantação de um tubo de emissário de esgoto em PVC Ø 150 mm dentro de duto camisa em aço inox Ø 300 mm, via método não destrutivo (MND);

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2020/00353 - Protocolo nº 530.887/20).

Concedendo a Autorização a título precário à Lucelia Patricia Escajadillo de La Torre - ME, para a ocupação da faixa de domínio, nos trechos sob responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, conforme especificado abaixo, e após a assinatura do contrato entre as partes:

A. Rodovia SP-065: ocupação do km 48,92300 ao km 48,94500, aérea, longitudinal, pista norte, com extensão de 25,02 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 24 fibras;

B. Rodovia SP-065: ocupação do km 48,94500 ao km 48,94500, aérea, transversal, com extensão de 60,07 metros, tendo como objeto implantação de um cabo de rede de fibra óptica com 24 fibras.

Consoante com as condições constantes do termo. (Processo ARTESP-PRC-2021/00843 - Protocolo nº 547.414/21).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 37/2022 , de 15 de fevereiro de 2022.

Prorroga a vigência do Programa Motofretista Seguro, instituído pela Portaria Detran.SP Nº 114, de 20 de maio de 2021.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.SP, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto 59.055, de 09 de abril de 2013 e,

Considerando o disposto nos artigos 22 e 148, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23-09-1997;

Considerando que as condições que motivaram a criação do Programa Motofretista Seguro, por meio da Portaria Detran.SP Nº 114, de 20 de maio de 2021, ainda se verificam presentes no Estado de São Paulo, grande parte em decorrência da manutenção parcial, compulsória ou facultativa, das condições de isolamento social e restrições sanitárias para o combate à pandemia mundial do Covid-19;

Considerando que os dados do sistema Infosiga SP mostram que cerca de 40% das vítimas fatais de acidentes de trânsito em São Paulo são motociclistas e motofretistas, inclusive com aumento de 3,7% quando comparado o período entre janeiro e setembro de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, mesmo sendo o número da frota de motociclistas quatro vezes menor que a de automóveis;

Considerando que o Programa Motofretista Seguro promoveu ações de forte repercussão positiva entre a categoria de motofretistas e entregadores, com participação e aceitação desses profissionais no sentido da adoção de políticas públicas de apoio social, conscientização e segurança viária;

Considerando a continuidade de alinhamento do referido Programa ao que preconiza o Decreto Nº 64.293, de 18 de junho de 2019, que instituiu o programa denominado Respeito à Vida, objetivando a redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito;

Considerando que as ações propostas no âmbito do Programa Motofretista Seguro estão em franco desenvolvimento e têm se demonstrado eficazes, devendo ser replicadas e ampliadas por maior período, de forma a estender a cobertura de suporte para mais integrantes da categoria; RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a vigência do Programa Motofretista Seguro até a data de 31 de dezembro de 2022, conforme previsto no Artigo 5º da Portaria Detran.SP Nº 114, de 20 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31/12/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo: DETRAN 110626/2022.

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito.

Assunto: Pagamento de Diárias 50% - Exercício 2022.

Com fulcro no artigo 8º § 2º do Decreto nº 48.292/03, AUTORIZO em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal dos servidores abaixo.

Nome: Clodoaldo Soares da Silva

R.G.: 30.266.186-4

CPF: 189.872.958-18

Cargo: CB PM

Local de Saída: São Paulo

Local de Deslocamento: Jundiá

Distância: 57 km

Dias: 23,24 e 25 de Janeiro de 2022

Motivo do Deslocamento: Desenvolvimento do programa Clube do Bem-Te-Vi.

Nome: João Carlos Rodrigues da Silva

R.G.: 02.211.435-4

CPF: 133.772.048-81

Cargo: CB PM

Local de Saída: São Paulo

Local de Deslocamento: Jundiá

Distância: 57 km

Dias: 23,24,25 de Fevereiro de 2022

Local de Deslocamento: Desenvolvimento do programa Clube do Bem-Te-Vi.

Comunicado

Presidência do DETRAN nº 01, de 17 de fevereiro de 2022

O Responsável pelo Expediente, nos termos do artigo 3º, inciso II, do §2º da Portaria PRES nº 167/2021, considerando

Sumário	
Esta edição, de 437 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	

DECRETOS.....	1	COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS		ESPORTES	74	EDUCAÇÃO	134
DECRETO Nº 66.515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.....	1	DA REGIÃO OESTE DO ESTADO	14	GABINETE DO SECRETÁRIO	74	SAÚDE.....	148
DECRETO Nº 66.516, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.....	1	FAZENDA E PLANEJAMENTO	14	HABITAÇÃO.....	74	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	273
DECRETO Nº 66.517, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.....	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	14	GABINETE DO SECRETÁRIO	74	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.....	276
DECRETO Nº 66.511, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.....	1	SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	16	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	75	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	276
GOVERNO	1	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	24	GABINETE DO SECRETÁRIO	75	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	276
GABINETE DO SECRETÁRIO	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	24	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA.....	98	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....	277
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO.....	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	24	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	100	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....	279
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA.....	24	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	100	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	279
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO	1	DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	24	GABINETE DO PROCURADOR GERAL.....	100	NEGÓCIOS PÚBLICOS.....	279
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.....	1	GABINETE DA SECRETÁRIA.....	24	CENTRO DE ESTUDOS	101	CASA CIVIL.....	279
ORÇAMENTO E GESTÃO.....	5	EDUCAÇÃO	36	PROCURADORIAS REGIONAIS.....	102	GOVERNO	279
SUBSECRETARIA DE GESTÃO	5	GABINETE DO SECRETÁRIO	36	TRANSPORTES METROPOLITANOS.....	102	ORÇAMENTO E GESTÃO.....	279
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO		CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		GABINETE DO SECRETÁRIO	102	JUSTIÇA E CIDADANIA	280
ESTADUAL	5	DE SÃO PAULO	47	TURISMO E VIAGENS	103	SEGURANÇA PÚBLICA	280
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS		DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS		ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	291
DO ESTADO DE SÃO PAULO	6	ESCOLARES	47	MUNICÍPIOS TURÍSTICOS	103	FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	303
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	6	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.....	47	PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS	103	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	303
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6	DIRETORIAS DE ENSINO	47	GABINETE DO SECRETÁRIO	103	EDUCAÇÃO	303
GABINETE DO SECRETÁRIO	6	SAÚDE.....	56	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	103	SAÚDE.....	304
JUSTIÇA E CIDADANIA	6	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE.....	56	REITORIA	103	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	314
GABINETE DO SECRETÁRIO	6	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS.....	56	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	103	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.....	315
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE		COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	58	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....	104	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	315
SEXUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	6	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE.....	59	REITORIA	104	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	315
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	6	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	105	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	316
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA		E FINANCEIRA.....	61	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....	105	TRANSPORTES METROPOLITANOS.....	316
DE SÃO PAULO	7	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	61	REITORIA	105	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....	316
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO		HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE		FUNDAÇÃO EDITORA UNESP	105	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....	318
AO ADOLESCENTE.....	7	RIBEIRÃO PRETO DA USP	61	MINISTÉRIO PÚBLICO	105	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....	319
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	105	CONCURSOS	320
GABINETE DA SECRETÁRIA.....	8	BOTUCATU	61	CONSELHO SUPERIOR.....	112	ORÇAMENTO E GESTÃO.....	320
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8	LOGÍSTICA E TRANSPORTES.....	62	DIRETORIA GERAL.....	122	SEGURANÇA PÚBLICA	320
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	8	GABINETE DO SECRETÁRIO	62	CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS	122	SAÚDE.....	329
SEGURANÇA PÚBLICA.....	8	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	62	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	330
GABINETE DO SECRETÁRIO	8	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	63	- ESCOLA SUPERIOR	123	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....	389
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	8	GABINETE DO SECRETÁRIO	63	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	123	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.....	390
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	10	UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS.....	74	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	123	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....	392
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	11	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	74	SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	123	BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS	404
GABINETE DO SECRETÁRIO	11	GABINETE DA SECRETÁRIA.....	74	CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	124	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	404
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	11	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	74	ESCOLA DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	124	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	405
COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	11	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO		COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	124	RELAÇÃO DE COMPRAS.....	437
DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.....	11	DE SÃO PAULO	74	EDITAIS	126	SEGURANÇA PÚBLICA	437
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA		GOVERNO	126	Informes	
DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL	11	PAULA SOUZA.....	74	ORÇAMENTO E GESTÃO.....	126	ORÇAMENTO E GESTÃO.....	3
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS		FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	74	JUSTIÇA E CIDADANIA	126	ORÇAMENTO E GESTÃO.....	5
DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	12	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO		SEGURANÇA PÚBLICA	126		
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS		DE SÃO PAULO	74	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	129		
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO.....	14			AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	130		

Secretarias			
Casa Civil Secretário-Chefe: Cauê Macris Av. Morumbi 4.500 - Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Administração Penitenciária Secretário: Nivaldo Cesar Restivo Av. General Ataliba Leonel 656 - Santana CEP 02088-900 t 2223-4700	Desenvolvimento Econômico Secretária: Patrícia Ellen da Silva Av. Escola Politécnica, 82 - Jaguaré CEP 05350-000 t 3718-6500	Universidade Estadual de Campinas Reitor: Antônio José de Almeida Meirelles Cidade Universitária - Campinas CEP 13083-970 t (19) 3521-2121
Governo Secretário: Rodrigo Garcia Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Fazenda e Planejamento Secretário: Henrique de Campos Meirelles Av. Rangel Pestana 300 - Centro CEP 01091-900 t 3243-3400	Esportes Secretário: Aildo Rodrigues Ferreira Praça Antonio Prado 9 - Centro CEP 01010-010 t 3107-4098	Universidade Estadual Paulista Reitor: Pasqual Barretti Rua Quirino de Andrade 215 - Centro CEP 01049-010 t 5627-0233
Orçamento e Gestão Secretário: Nelson Baeta Neves Filho Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8933	Agricultura e Abastecimento Secretário: Itamar Francisco Machado Borges Praça Ramos de Azevedo 254 - Centro CEP 01037-912 t 5067-0000	Habitação Secretário: Flavio Augusto Ayres Amary Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 - Ed. Cidade I CEP 01014-930 t 3638-5100	Ministério Público Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo Rua Riachuelo 115 - Centro CEP 01007-904 t 3119-9000
Desenvolvimento Regional Secretário: Marco Antonio Scarasati Vinholi Av. Rangel Pestana, 300 3º andar - Centro CEP 01017-911 t 3204-4500	Direitos da Pessoa com Deficiência Secretária: Celia Camargo Leão Edelmuth Av. Auro Soares de Moura Andrade 564 CEP 01156-001 t 5212-3700	Procuradoria Geral do Estado Procuradora-Geral do Estado: Maria Lia Pinto Porto Corona Rua Pamplona 227 - Bela Vista CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404	Defensoria Pública do Estado Defensor Público-Geral do Estado: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior Rua Boa Vista - 200 - Centro CEP 01014-001 t 3106-1889
Infraestrutura e Meio Ambiente Secretário: Marcos Rodrigues Penido Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 - Alto de Pinheiros CEP 05459-010 t 3133-3000	Educação Secretário: Rossieli Soares da Silva Praça da República 53 - Centro CEP 01045-903 t 3218-2000	Transportes Metropolitanos Secretário: Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga Rua Boa Vista 175 Bloco B - Edifício Cidade II - Centro CEP 01014-001 t 3291-7800	Relações Internacionais Secretário: Julio Serson
Justiça e Cidadania Secretário: Fernando José da Costa Pátio do Colégio 148 - Centro CEP 01016-040 t 3291-2603	Saúde Secretário: Jeancarlo Gorinchteyn Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 - Cerqueira César CEP 05403-000 t 3066-8000	Turismo e Viagens Secretário: Vinicius Rene Lummertz Silva Praça Ramos de Azevedo - 254 - 5º Andar - Centro CEP 01037-912 t 3204-2855	Comunicação Secretário: Cleber de Oliveira Mata
Desenvolvimento Social Secretária: Celia Kochen Parnes Rua Boa Vista, nº 170 - Edifício Cidade I - Centro CEP 01014-00 t 2763-8000	Logística e Transportes Secretário: João Octaviano Machado Neto Rua Iaia 126 - Itaim-Bibi CEP 04542-906 t 3702-8000	Projetos e Ações Estratégicas Secretário: Rodrigo Maia Av. Morumbi - 4500 - Morumbi CEP 05650-905 t 2193-8000	Casa Militar e Defesa Civil Secretário: Alexandre Monclus Romanek
Segurança Pública Secretário: João Camilo Pires de Campos Rua Libero Badaró 39 - Centro CEP 01009-000 t 3291-6500	Cultura e Economia Criativa Secretário: Sergio Henrique Sá Leitão Filho Rua Mauá 51 - Luz CEP 01028-900 t 3339-8000	Universidade de São Paulo Reitor: Carlos Gilberto Carlotti Junior Rua da Reitoria 374 - Cidade Universitária CEP 05508-220 t 3091-4244	



Sua conexão com o futuro.

Diretor-Presidente

Diretora Administrativo-Financeira

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas

Diretor de Operações

Diretor de Serviços ao Cidadão

Carlos André de Maria de Arruda

Izabel Camargo Lopes Monteiro

Murilo Mohring Macedo
(respondendo cumulativamente)

Douglas Viudez

Murilo Mohring Macedo

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração

Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP

CEP 06760-900

t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 - São Paulo - SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

o disposto no artigo 35, da Portaria Detran-SP 101/16, e o que dispõe a Resolução CONTRAN 358/10;

Comunica aos proprietários de Centros de Formação de Condutores registrados na Capital, Grande São Paulo e Interior (todos os CFCs das categorias “A”, “B” e “A/B”) que, para a renovação do credenciamento relativo ao exercício de 2022, deverão ser providenciados, para entrega até o último dia útil do mês de março de 2022, os seguintes documentos:

a) requerimento específico, constando todas as informações da empresa, do corpo diretivo, dos instrutores e dos funcionários (conforme modelo do Anexo ao final deste Comunicado);

b) comprovante de recolhimento da taxa devida pela expedição do alvará anual, no valor de R\$ 949,51 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela atualizada de Taxas dos Serviços de Trânsito (Lei 15.266/13, Anexo I, Capítulo IV), divulgada pela Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento através do Comunicado CAT 14, de 28-12-2021 (publicado no D.O.-SP em 29-12-2021) a respeito do recolhimento de taxas e tributos previstos para o exercício de 2022;

* Em virtude de novos procedimentos estabelecidos pela Secretária Estadual da Fazenda, a taxa deve ser recolhida tão somente na rede bancária autorizada para arrecadação no Estado de São Paulo. Bancos autorizados:

- 001- Banco do Brasil S/A;
- 033 - Banco Santander S/A;
- 104 – Caixa Econômica Federal
- 237 Banco Bradesco
- 341 – Banco Itaú Unibanco S/A;
- 389 – Banco Mercantil do Brasil S/A;
- 422 – Banco Safra;
- 633 - Banco Rendimento S/A;
- 707 - Banco Daycoval S/A;
- 745 – Banco Citibank S/A;
- 756 Bancoob.

** Transação a ser realizada pelo sistema on-line da rede bancária autorizada:

Acessar a opção “Pagamentos” \>\> “sem código de barras” \>\> “IPVA - Taxas Detran Estado de São Paulo” \>\> “Alvará e Inscrição Curso”.

Informar o CNPJ da empresa e selecionar a data de pagamento. Selecionar a opção “Alvara - CFC e Centro Unificado Simuladores”,

na lista de taxas para pagamento, já com o valor pré-fixado de R\$ 949,51.

c) certidões negativas da empresa, de débitos federais, estaduais e municipais;

d) prova de regularidade da empresa em relação ao FGTS (certidão negativa de débitos);

e) cópia reprográfica do ato de constituição da pessoa jurídica, acompanhada das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, devidamente arquivados perante o Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de certidão, no original, expedida pelo órgão registrário, contendo todas as movimentações ocorrentes desde a primeira inscrição da pessoa jurídica;

f) cópia reprográfica da Relação Anual de Informações - RAIS da empresa ou cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do corpo funcional (Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e funcionários administrativos);

g) prova de regularização referente à localização e funcionamento do imóvel, atestando o cumprimento de todas as posturas exigidas pelo Poder Executivo Municipal. - Apenas para CFCs credenciados anteriormente à publicação da Portaria Detran-SP 101/16: na impossibilidade de apresentação de alvará de funcionamento municipal, por pendência de sua expedição, poderá ser apresentado o respectivo protocolo de solicitação, devidamente atualizado, acompanhado de laudo emitido por engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado junto ao CREA/ CAU, no sentido de estarem o imóvel e suas instalações em condições adequadas de uso e funcionamento;

h) comprovante de compra, locação, comodato, cessão ou outra forma de aquisição de simulador de direção veicular ou contrato de parceria de seu uso compartilhado com outro CFC, nos termos da Portaria Detran-SP 459/15 - apenas para CFCs que ainda mantêm atividade de simulador de direção veicular para seus alunos, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN 778/2019;

i) documentação dos Diretores Geral, de Ensino e Instrutores:

- i.1) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente por lei;
- i.2) cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas;
- i.3) cópia do título de eleitor, do certificado de reservista e do comprovante de residência;
- i.3) certidões negativas de distribuições e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidos no local de seu domicílio ou residência;
- i.4) cópia dos respectivos certificados de capacitação e atualização profissional em cursos realizados ou aprovados pelo Detran-SP;
- i.5) cópia das credenciais.

j) documentação dos proprietários:

j.1) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente por lei;

- j.2) cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas;
- j.3) cópia do título de eleitor, do certificado de reservista e do comprovante de residência;
- j.4) certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuições cíveis demonstrando não estar impossibilitando para o pleno exercício de atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial etc.), expedidas no local de sua residência ou domicílio.

k) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente por lei, dos demais funcionários administrativos da empresa.

Obs.1: Todos os documentos previstos neste Comunicado deverão ser enviados por meio do Programa SP Sem Papel, no endereço eletrônico da respectiva unidade de trânsito, conforme consta do Anexo II.

Obs.2: O CFC que não der entrada na documentação completa exigida, dentro do prazo, terá o seu registro bloqueado no Sistema E-CNHsp, devendo providenciar a regularização em até 90 (noventa) dias da data do bloqueio, sob pena de ter o credenciamento cancelado.

Obs.3: Apresentada a documentação faltante exigida dos CFCs que forem bloqueados, conforme situação descrita na Obs.2, será procedido o devido desbloqueio da entidade no Sistema E-CNHsp.

Obs.4: Os casos omissos ou excepcionais na Capital serão resolvidos pela Gerência de Credenciamento para Habilitação do Detran-SP. Na Grande São Paulo e Interior, a resolução dos casos omissos ou excepcionais deverá ser conduzida pelo Diretor da respectiva Unidade de Atendimento do Detran-SP.

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO I

REQUERIMENTO (CFC “A”, “B” e “A/B”)

Ao final assinados, legítimos proprietários da Empresa _____, Nome/Fantasia _____, categoria “_____”, registro _____ CNPJ _____, localizado à _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, telefone _____, e-mail _____, vem respeitosamente, através desta, em atenção ao disposto na Portaria Detran-SP 101/16

e o que dispõe a Resolução do CONTRAN 358/10, apresentar a documentação para renovação do credenciamento, referente ao exercício 2022, e para tanto, apresentar abaixo, informações da empresa e a devida e necessária juntada da documentação, nos termos da legislação vigente.

Para CFC “A” e “A/B” - Informamos a quantidade de salas de aula e a capacidade autorizadas:

Sala: _____, Capacidade:alunos. Sala: _____, Capacidade: _____ alunos. Sala: _____, Capacidade:alunos. Sala: _____, Capacidade: _____ alunos.

Para CFC “B” e “A/B” - Informamos a relação dos veículos devidamente credenciados nesta data:

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____, Ano: _____, Categoria: _____, Veículo/Modelo: _____, Placa: _____, Ano: _____, Categoria: _____, Veículo/Modelo: _____, Placa: _____, Ano: _____, Categoria: _____, Veículo/Modelo: _____, Placa: _____, Ano: _____, Categoria: _____.

Para CFC “B” e “AB” - Informamos a relação dos veículos destinados a aprendizagem da pessoa com deficiência - PCD, que estão devidamente credenciados nesta data:

Veículo/Modelo: _____, Placa: _____, Ano: _____, Categoria: _____, Quais tipos de adaptação? _____, Veículo/Modelo: _____, Placa: _____, Ano: _____, Categoria: _____, Quais tipos de adaptação? _____.

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, DIRETORES, INSTRUTORES E FUNCIONÁRIOS:

PROPRIETÁRIOS					
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	
DIRETORES					
Diretor Geral:					
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	PGU/ CNH:
Diretor de Ensino:					
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	PGU/ CNH:
INSTRUTORES					
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	PGU/ CNH:
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	PGU/ CNH:
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	PGU/ CNH:
Nome:	CPF:	RG:	Órgão Emi.:	UF:	PGU/ CNH:
FUNCIONÁRIOS					
Nome:		RG:	Órgão Emi.:	UF:	
Nome:		UF:	RG:	Órgão Emi.:	
Nome:		RG:	Órgão Emi.:	UF:	

Nestes termos, P. Deferimento.

Local _____ Data _____ 2022.

Os proprietários abaixo assinados assumem responsabilidade civil e criminal quanto às informações contidas neste requerimento.

Assinatura: _____ Assinatura: _____ Proprietário: _____ Proprietário: _____

ANEXO II

Relação de mesas virtuais nos Sistema SP Sem Papel

Unidade	SPSP Renovação CFCs
Adamantina	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Adamantina
Adolfo	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Nova Aliança
Aguaí	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Aguaí
Águas De Lindóia	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Águas de Lindóia
Águas de Santa Bárbara	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Cerqueira César
Águas de São Pedro	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade São Pedro
Agudos	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Agudos
Alambari	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Itapetininga
Alfredo Marcondes	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente
Altinópolis	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Altinópolis
Alto Alegre	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Penápolis
Alumínio	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Maringue
Alvares Florencio	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Votuporanga
Alvares Machado	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Alvares Machado
Alvaro de Carvalho	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Garça
Alvinlândia	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Garça
Americana	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Americana
Américo Brasiliense	Superintendência Regional de Araçatuba Unidade de Américo Brasiliense
Américo de Campos	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Votuporanga
Amparo	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Amparo
Análandia	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Análandia
Andradina	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Andradina
Angatuba	Superintendência Regional de Itapeva Unidade de Angatuba
Anhembi	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Conchas
Anhumas	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Regente Feijó
Aparecida	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Aparecida
Aparecida D'Oeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Palmeira D'Oeste
Apiáí	APIAI-RETAGUARDA-CNH
Araçatuba	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de São Roque
Araçatuba Da Serra	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Araçatuba
Aramina	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Araçatuba da Serra
Arandu	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Igarapava
Arapeí	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Avaré
Araçatuba	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Bananal
Araras	PPTI/Araçatuba-Retaguarda - CNH
Arco-Íris	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de ARARAS
Arealva	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Tupã
Areias	Superintendência Regional de Bauru - Seção de Trânsito de Arealva
Areópolis	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Cruzeiro
Arianhã	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de São Manuel
Artur Nogueira	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Arianhã
Arujá	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Artur Nogueira
Aspásia	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Arujá
Assis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Unidade Urânia
Atibaia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Assis
Auriflama	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Atibaia
Avai	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Auriflama
Avanhandava	PPTI/Bauru-Retaguarda - CNH
Avare	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Penápolis
Bady Bassitt	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Avare
Balbino	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Bady Bassitt
Balsamo	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Pirajui
Bananal	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Seção de Trânsito de Balsamo
Barao De Antonina	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Bananal
Barbosa	Superintendência Regional de Itapeva Unidade de Angatuba
Bariri	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Penápolis
Barra Bonita	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de BARIRI
Barra Do Chapéu	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Barra Bonita
Barra Do Turvo	APIAI-RETAGUARDA-CNH
Barretos	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUPIRANGA
Barrinha	Superintendência Regional de Barretos - Unidade Barretos
Banuei	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Barrinha
Bastos	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Banuei
Batatais	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Bastos
Bauru	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Batatais
Bebedouro	PPTI/Bauru-Retaguarda - CNH
Bento De Abreu	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Bebedouro
Bernardino de Campos	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Valparaíso
Bertioga	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Bernardino de Campos
Bilac	Superintendência Regional de Santos - Unidade Bertioga - CNH
Birigui	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Bilac
Biritiba-Mirim	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Birigui
Boa Esperanca Do Sul	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Biritiba Mirim
Bocaina	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Boa Esperança Do Sul
Bofete	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Jaú
Boituva	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Bofete
Bom Jesus Dos Perdões	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Boituva
Bom Sucesso De Itararé	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Atibaia
Bora	PPTI/Itararé-Retaguarda-Serviços de CNH
Boracéia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Paraguaçu Paulista
Borborema	PPTI/Pedernheiras-Retaguarda-Serviços de CNH
Borebi	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Borborema
Botucatu	Superintendência Regional de Bauru - Seção de Trânsito de Borebi
Bragança Paulista	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Botucatu
Brauna	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Bragança Paulista
Brejão Alegre	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Clementina
Brodowski	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Brejão Alegre
Brotas	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Brodowski
	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Brotas

Buri	Superintendência Regional de Itapeva Unidade de Buri
Buritama	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Buritama
Buritizal	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Igarapava
Cabrália Paulista	Superintendência Regional de Bauru- Unidade Duartina
Cabreúva	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Cabreúva
Caçapava	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Caçapava
Cachoeira Paulista	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Cachoeira Paulista
Caconde	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Caconde
Cafelandia	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Cafelandia
Caiaubá	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Martinópolis
Caieiras	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Caieiras
Caíua	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Epitácio
Cajamar	Unidade de Cajamar- CNH
Cajati	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUPIRANGA
Cajobi	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE CAJOBI
Cajuru	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Cajuru
Campina Do Monte Alegre	Superintendência Regional de Itapeva Unidade de Angatuba
Campinas	Superintendência Regional de Campinas - Unidade de Campinas - Habilitação
Campo Limpo Paulista	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Casa Branca
Campos Do Jordao	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Campos do Jordão
Campos Novos Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Palmital
Cananeia	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUPIRANGA
Canas	Superintendência Regional de São José dos Campos - Seção de Trânsito de Canas
Candido Mota	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unididade Candido Mota
Candido Rodrigues	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Cândido Rodrigues
Canitar	PPTI/Ourinhos-Retaguarda - CNH
Capao Bonito	PPTI/Capão Bonito-Retaguarda-Serviços de CNH
Capela Do Alto	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Capela do Alto
Capivari	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Capivari
Caraguatatuba	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Caraguatatuba
Carapicuíba	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Carapicuíba
Cardoso	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Cardoso
Casa Branca	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Casa Branca
Cassia Dos Coqueiros	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Cajuru
Castilho	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Andradina
Catanduva	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Catanduva
Catiguá	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Seção de Trânsito de Catiguá
Cedral	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Cedral
Cerqueira Cesar	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Cerqueira César
Cerquillo	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Cerquillo
Cesário Lange	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Cesário Lange
Charqueada	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade São Pedro
Chavantes	Superintendência Regional de Bauru - Seção de Trânsito de Chavantes
Clementina	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Clementina
Colina	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE COLINA
Colômbia	Superintendência Regional de Barretos - Unidade Barretos
Conchal	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de ARARAS
Conchas	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Conchas
Cordeirópolis	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Cordeirópolis
Coroados	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Birigui
Coronel Macedo	Superintendência Regional de Itapeva CNH Unidade de Taquarubia
Corumbatai	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Rio Claro
Cosmópolis	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Cosmópolis
Cosmorama	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Votuporanga
Cotia	PPTI/Cotia-Retaguarda - Credenciados
Cravinhos	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Cravinhos
Cristais Paulista	Credenciamento Retaguarda CNH Franca
Cruzália	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Maracá
Cruzeiro	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Cruzeiro
Cubatao	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade Cubatão - CNH
Cunha	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Cunha
Descalvado	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Descalvado
Diadema	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Diadema
Dirce Reis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Divinolândia	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Vargem Grande do Sul
Dobrada	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Dobrada
Dois Córregos	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Dois Córregos
Dolcinópolis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Dourado	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Ribeirão Bonito
Dracena	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Dracena
Duartina	Superintendência Regional de Bauru- Unidade Duartina
Dumont	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Sertãozinho

Echaporã	PPTI/Marília-Retaguarda - CNH
Eldorado	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUPIRANGA
Elias Fausto	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Capivari
Elisiário	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Catanduva
Embaubá	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE CAJOBI
Embu Das Artes	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Embu das Artes
Embu-Guaçu	Superintendência Regional de Osasco - Seção de Trânsito de Embu Guaçu
Emilianópolis	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Bernardes
Engenheiro Coelho	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Artur Nogueira
Espírito Santo Do Pinhal	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Espírito Santos do Pinhal
Espírito Santo do Turvo	PPTI/Santa Cruz do Rio Pardo-Retaguarda-Serviços de CNH
Estiva Gerbi	Superintendência Regional de Campinas - Seção Trânsito Estiva Gerbi
Estrela Do Norte	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Pirapozinho
Estrela D'Oeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Estrela D'Oeste
Eudides Da Cunha Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Teodoro Sampaio
Fartura	FARTURA-RETAGUARDA-CNH
Fernando Prestes	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Fernando Prestes
Fernandópolis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade Poupatempo de Fernandópolis
Fernao	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Gália
Ferraz De Vasconcelos	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Ferraz de Vasconcelos
Flora Rica	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Irapuru
Floreal	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Nhandeara
Flórida Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Flórida Paulista
Flórina	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Assis
Franca	Credenciamento Retaguarda CNH Franca
Francisco Morato	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Francisco Morato
Franco Da Rocha	PPTI/Franco da Rocha-Retaguarda - CNH
Gabriel Monteiro	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Piacatu
Gália	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Gália
Garça	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Garça
Gastão Vidigal	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Nhandeara
Gaviao Peixoto	PPTI/Araçatuba-Retaguarda - CNH
General Salgado	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de General Salgado
Getulina	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Getulina
Glicério	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Penápolis
Guaicara	Seção de Trânsito de Guaicara
Guaimbe	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Getulina
Guaíra	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE GUAÍRA
Guapiacu	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Guapiacu
Guapira	PPTI/Capão Bonito-Retaguarda-Serviços de CNH
Guara	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Guará
Guaracai	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Mirandópolis
Guaraci	Superintendência Regional de Franca - SEÇÃO DE TRÂNSITO DE GUARACI
Guarani D'Oeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Oureste
Guaranta	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Cafelandia
Guarapes	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Guarapes
Guarema	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Guararema
Guaratininga	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Guaratinguetá
Guareí	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Itapetininga
Guariba	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Guariba
Guarujá	Superintendência Regional de Santos - Unidade Guarujá - CNH
Guarulhos	PPTI/Guarulhos-Credenciados
Guatapara	PPTI/Ribeirão Preto-Retaguarda - Credenciamento
Guzolândia	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Auriflama
Herculândia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Tupã
Holambra	Superintendência Regional de Campinas - Seção de Trânsito Holambra
Hortolândia	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Hortolândia
Iacanga	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Iacanga
Iacri	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Bastos
Iaras	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Cerqueira César
Ibate	PPTI/Ibaté-Retaguarda-Serviços de CNH
Ibirá	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Ibirá
Ibirarema	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Palmital
Ibitinga	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Ibitinga
Ibituna	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Ibituna
Icém	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Icém
Ilepe	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Iepê
Igaracu do Tietê	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Igaracu do Tietê
Igarapava	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Igarapava
Igaratá	Superintendência Regional de São José dos Campos - Seção de Trânsito de Igaratá

Informes

Comunicado

Orçamento e Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH

Artigo 115 da CE - Suplemento Especial

A Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, à vista do que dispõe o § 2º do artigo 5º do Decreto nº 50.881, de 14 de junho de 2006 (Institui o Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades - SICAD, da Administração Direta e das Autarquias do Estado) COMUNICA aos órgãos setoriais de recursos humanos da Administração Direta e Autarquias do Estado que encaminhará à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP as informações coletadas e sistematizadas relativas à quantidade de cargos, empregos públicos e funções-atividades, ocupados e vagos, em 31 de dezembro de 2021, para publicação em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 202

Iguape	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE REGISTRO
Ilha Comprida	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE REGISTRO
Ilha Solteira	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Ilha Solteira
Ilhabela	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Ilhabela
Indaiatuba	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Indaiatuba
Indiana	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Martinópolis
Indiaporá	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Indiaporá
Inhúba Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Lucélia
Ipaussu	Superintendência Regional de Bauru - Seção de Trânsito de Ipaussu
Iperó	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Iperó
Ipeuna	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Ipeuna
Ipiúga	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de São José do Rio Preto
Iporanga	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUIRANGA
Ipua	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Ipua
Itacemópolis	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Itacemópolis
Itapua	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Seção de Trânsito de Itapua
Itapuru	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Itapuru
Itaberá	ITABERÁ-RETAGUARDA-CNH
Itai	ITAÍ-RETAGUARDA-CNH
Itajobi	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Itajobi
Itaju	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de BARIRI
Itanhaém	Superintendência Regional de Santos - Unidade Itanhaém - CNH
Itaoca	APIAÍ-RETAGUARDA-CNH
Itapecerica Da Serra	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Itapecerica da Serra
Itapetininga	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Itapetininga
Itapeva	PPT/Itapeva-Retaguarda - CNH
Itapevi	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Itapevi
Itapira	Superintendência Regional de Campinas - Unidade de Itapira
Itapirapua Paulista	APIAÍ-RETAGUARDA-CNH
Itapolis	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Itapolis
Itaporanga	Superintendência Regional de Itapeva Unidade de Angatuba
Itapui	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Jaú
Itapura	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Ilha Solteira
Itaquaquecetuba	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Itaquaquecetuba
Itararé	PPT/Itararé-Retaguarda-Serviços de CNH
Itariri	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE PERUIBE
Itatiba	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Itatiba
Itatinga	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Itatinga
Itirapina	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Itirapina
Itirapua	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Patrocínio Paulista
Itobi	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Seção de Trânsito de Itobi
Itu	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Itu
Itupeva	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Itupeva
Ituverava	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Ituverava
Jaborandi	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE COLINA
Jaboticabal	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Jaboticabal
Jacaré	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Jacaré
Jaci	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Seção de Trânsito de Jaci
Jacuiçanga	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUIRANGA
Jaguariuna	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Jaguariuna
Jales	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Jambeiro	Superintendência Regional de São José dos Campos - Seção de Trânsito de Jambeiro
Jandira	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Jandira
Jardinópolis	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Jardinópolis
Jarinu	PPT/Jundiaí-SAECFC - CNH
Jau	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Jaú
Jeriquara	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Jeriquara
Joanópolis	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Piracicaba
João Ramalho	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Rancheira
Jose Bonifácio	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de José Bonifácio
Julio Mesquita	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Garça
Jumirim	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Tietê
Jundiaí	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Jundiaí
Junqueirópolis	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Junqueirópolis
Juquia	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE JUQUIÁ
Juquitiba	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Juquitiba
Lagoinha	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São Luís do Paraitinga
Laranjal Paulista	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Laranjal Paulista
Lavínia	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Mirandópolis
Lavinhas	Superintendência Regional de São José dos Campos - Seção de Trânsito de Lavinhas
Leme	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Leme
Lencóis Paulista	PPT/Lencóis Paulista-Retaguarda - CNH
Limeira	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Limeira
Lindóia	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Lindóia
Lins	PPT/Lins-Retaguarda - CNH
Lorena	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Lorena
Lourdes	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Burtima
Louveira	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Louveira
Lucélia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Lucélia
Lucanópolis	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Duartina
Luís Antonio	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de São Simão
Luiziania	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Penápolis
Lupércio	PPT/Marília-Retaguarda - CNH
Lutécia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Paraguaçu Paulista
Macatuba	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Macatuba
Macaul	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Macaúbal
Macedônia	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade Poupatempo de Fernandópolis
Magda	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Nhandeara
Mairinque	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Mairinque
Mairipora	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Mairiporã
Manduri	PIRAUÍ-RETAGUARDA-CNH
Marabá Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Venceslau
Maracá	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Maracá
Marapoama	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Seção de Trânsito de Marapoama
Mariópolis	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Adamantina
Marília	PPT/Marília-Retaguarda - CNH
Martinópolis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Palmeira D Oeste
Martinópolis	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Martinópolis
Matao	PPT/Matão-Retaguarda-Serviços de CNH
Mauá	CFC Mauá - CFC
Mendonça	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Nova Aliança
Meridiano	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade Poupatempo de Fernandópolis
Mesópolis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Miguelópolis	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Miguelópolis
Mineiros do Tietê	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Mineiros do Tietê
Mira Estrela	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Indiaporá
Miracatu	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE MIRACATU
Mirandópolis	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Mirandópolis
Mirante do Paranapanema	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Mirante do Paranapanema
Mirassol	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Mirassol
Mirassolandia	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de São José do Rio Preto
Mococa	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Mococa
Mogi Das Cruzes	MOGIDASCRUZESPOT PPT/MOGI DAS CRUZES - Protocolo Geral
Mogi-Guaçu	Superintendência Regional de Campinas - Unidade de Mogi Guaçu
Mogi-Mirim	Superintendência Regional de Campinas - Unidade de Mogi Mirim
Mombuca	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Rafard
Monções	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Macaúbal
Mongaguá	Superintendência Regional de Santos - Unidade Mongaguá - CNH
Monte Alegre Do Sul	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Amparo
Monte Alto	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Monte Alto
Monte Apreciavel	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Monte Apreciavel
Monte Azul Paulista	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE MONTE AZUL PAULISTA
Monte Castelo	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Tupi Paulista
Monte Mor	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Monte Mor
Monteiro Lobato	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São José dos Campos
Morro Agudo	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Morro Agudo
Morungaba	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Itatiba
Motuca	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Motuca

Murutinga do Sul	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Andradina
Nantes	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Ipeã
Narandiba	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Pirapozinho
Natubândia da Serra	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Taubaté
Nazare Paulista	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Altibaia
Neves Paulista	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Neves Paulista
Nhandeara	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Nhandeara
Nipoa	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Monte Apreciavel
Nova Aliança	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Nova Aliança
Nova Campina	PPT/Itapeva-Retaguarda - CNH
Nova Canaã Paulista	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Nova Castilho	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de General Salgado
Nova Europa	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Nova Europa
Nova Granada	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Nova Granada
Nova Guataporanga	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Tupi Paulista
Nova Independência	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Andradina
Nova Luzitania	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Nhandeara
Nova Odessa	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Nova Odessa
Noiva	Seção de Trânsito de Noiva
Novo Horizonte	PPT/Novo Horizonte-Retaguarda-Serviços de CNH
Nuporanga	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Nuporanga
Ocaucu	PPT/Marília-Retaguarda - CNH
oleo	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Bernardino de Campos
Olimpia	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Olímpia
Onda Verde	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Nova Granada
Oriente	PPT/Marília-Retaguarda - CNH
Orindiuva	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Seção de Trânsito de Orindiuva
Orlândia	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Orlândia
Osasco	PPT/Osasco-Credenciados
Oscar Bressane	PPT/Marília-Retaguarda - CNH
Oswaldo Cruz	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Osvaldo Cruz
Ouinhos	PPT/Ouinhos-Retaguarda - CNH
Ouro Verde	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Dracena
Ouroeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Ouroeste
Pacambu	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Pacambu
Palestina	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Palestina
Palmares Paulista	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Catanduva
Palmeira D'Oeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Palmeira D Oeste
Palmital	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Palmital
Panorama	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Panorama
Paraguacu Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Paraguacu Paulista
Parabuna	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São José dos Campos
Paraíso	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Catanduva
Parapananema	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Avaré
Paranapua	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Parapua	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Parapua
Pardinho	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Botucatu
Pariqueira-Açu	Superintendência Regional de Santos - CNH - UNIDADE DE JACUIRANGA
Parisí	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Votuporanga
Patrocínio Paulista	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Patrocínio Paulista
Pauliceia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Panorama
Paulínia	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Paulínia
Paulistania	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Piratininga
Paulo De Faria	Superintendência Regional de São José do Rio Preto - Unidade de Paulo de Faria
Pedernheiras	PPT/Pedernheiras-Retaguarda-Serviços de CNH
Pedra Bela	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Bragança Paulista
Pedranópolis	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade Poupatempo de Fernandópolis
Pedregulho	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Pedregulho
Pedreira	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Pedreira
Pedrinhas Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Maracá
Pedro De Toledo	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE PERUIBE
Penápolis	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Penápolis
Pereira Barreto	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Pereira Barreto
Pereiras	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Conchas
Peruibe	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE PERUIBE
Piracatu	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Piracatu
Piedade	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Piedade
Pilar Do Sul	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Pilar do Sul
Pindamonhangaba	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Pindamonhangaba
Pindorama	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Pindorama
Pinhalzinho	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Bragança Paulista
Piquenbó	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Santo Anastácio
Piquete	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Piquete
Piracicaba	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Piracicaba
Piracicaba	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Piracicaba
Pirajui	PIRAUI-RETAGUARDA-CNH
Pirajui	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Pirajui
Pirangi	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE PIRANGI
Pirapora Do Bom Jesus	Superintendência Regional de Osasco - Seção de Trânsito de Pirapora do Bom Jesus
Pirapozinho	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Pirapozinho
Pirassununga	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Pirassununga
Piratininga	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Piratininga
Pitangueiras	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Pitangueiras
Pianalto	Pertence à Superintendência de Aracatuba
Platina	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Palmital
Poa	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Poá
Poloni	Seção de Poloni
Pompeia	Superintendência Regional de Bauru - Unidade de Pompeia
Pongai	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Cafelândia
Pontal	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Sertãozinho
Pontalinda	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Pontes Gestal	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Votuporanga
Populina	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Ouroeste
Porangaba	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Conchas
Porto Feliz	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Porto Feliz
Porto Ferreira	PPT/Porto Ferreira-Retaguarda CNH
Potim	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Aparecida
Potirendaba	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Potirendaba
Pracinha	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Lucélia
Pradópolis	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Pradópolis
Praia Grande	PPT/Praia Grande-Retaguarda - CNH
Pratânia	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de São Manuel
Presidente Alves	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Pirajui
Presidente Bernardes	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Bernardes
Presidente Epitácio	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Epitácio
Presidente Prudente	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente
Presidente Venceslau	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Venceslau
Promissão	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Promissão
Quadra	PPT/Tatuí-Retaguarda - CNH
Quata	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente de Quatã
Queiroz	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Tupã
Queleuz	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Cruzeiro
Quintana	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Tupã
Rafard	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Rafard
Rancharia	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Rancharia
Redenção Da Serra	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Taubaté
Regente Feijó	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Regente Feijó
Reginópolis	Superintendência Regional de Bauru - Unidade Iacanga
Registro	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE REGISTRO
Restinga	Credenciamento Retaguarda CNH Franca
Ribeira	APIAÍ-RETAGUARDA-CNH
Ribeirão Bonito	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Ribeirão Bonito
Ribeirão Branco	PPT/Itapeva-Retaguarda - CNH
Ribeirão Corrente	Credenciamento Retaguarda CNH Franca
Ribeirão do Sul	Superintendência Regional de Bauru - Seção de Trânsito de Ribeirão do Sul
Ribeirão Dos Indios	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Santo Anastácio
Ribeirão Grande	PPT/Çapão Bonito-Retaguarda-Serviços de CNH
Ribeirão Pires	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Ribeirão Pires
Ribeirão Preto	PPT/Ribeirão Preto-Retaguarda - Credenciamento
Rifaina	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Pedregulho
Rincoas	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Rincão
Rimópolis	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Rindópolis
Rio Claro	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Rio Claro
Rio Das Pedras	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Rio das Pedras

Rio Grande Da Serra	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Rio Grande da Serra
Riolândia	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Cardoso
Riversul	Superintendência Regional de Itapeva Unidade de Angatuba
Rosana	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Rosana
Roseira	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Aparecida
Rubiacaca	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Guararapes
Rubineia	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Sabino	PPT/Lins-Retaguarda - CNH
Sagres	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Osvaldo Cruz
Sales	Seção de Sales
Sales Oliveira	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Sales Oliveira
Salesópolis	SEÇÃO DE TRÂNSITO SALESÓPOLIS - SETOR DE PROTOCOLO
Salmourao	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Osvaldo Cruz
Salinho	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade Piracicaba
Salto	PPT/Salto-Retaguarda - CNH
Salto De Pirapora	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Salto de Pirapora
Salto Grande	Superintendência Regional de Bauru - Seção de Trânsito de Salto Grande
Sandovalina	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Pirapozinho
Santa Adélia	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Santa Adélia
Santa Albertina	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Jales
Santa Barbara D'Oeste	Superintendência Regional de Campinas - Unidade Santa Bárbara D Oeste
Santa Branca	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Jacaré
Santa Clara D'Oeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Santa Cruz da Conceicao	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Santa Cruz da Conceição
Santa Cruz Da Esperanca	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Cajuru
Santa Cruz Das Palmeiras	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Santa Cruz das Palmeiras
Santa Cruz do Rio Pardo	PPT/Santa Cruz do Rio Pardo-Retaguarda-Serviços de CNH
Santa Ernestina	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Santa Ernestina
Santa Fe Do Sul	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Santa Gertrudes	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Santa Gertrudes
Santa Isabel	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Santa Isabel
Santa Lucia	Superintendência Regional de Araçatuba Unidade de Américo Brasiliense
Santa Maria da Serra	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade São Pedro
Santa Mercedes	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Panorama
Santa Rita do Passa Quatro	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Santa Rita do Passa Quatro
Santa Rita D'Oeste	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Santa Rosa De Viterbo	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Santa Rosa de Viterbo
Santa Salette	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Unidade União
Santana da Ponte Pensa	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Santana De Parnaíba	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de Santana do Parnaíba
Santo Anastacio	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Santo Anastácio
Santo Andre	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Santo André
Santo Antonio Da Alegria	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Altinópolis
Santo Antonio De Posse	Superintendência Regional de Campinas - Unidade de Trânsito Santo Antônio de Posse
Santo Antonio do Aracanga	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Aracatuba
Santo Antonio Do Pinhal	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Campos do Jordão
Santo Expedito	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Presidente Prudente
Santópolis do Aguapei	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Pícatu
Santos	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE SANTOS
Sao Bento Do Sapucaí	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São Bento do Sapucaí
Sao Bernardo Do Campo	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de São Bernardo do Campo
Sao Caetano Do Sul	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de São Caetano do Sul
Sao Carlos	PPT/São Carlos-Retaguarda - CNH
Sao Francisco	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Palmeira D Oeste
Sao João Da Boa Vista	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de São João da Boa Vista
Sao João Das Duas Pontes	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Estrela D Oeste
Sao João de Itacema	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Auriflama
Sao João Do Pau D'Alho	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Tupi Paulista
Sao Joaquim Da Barra	Superintendência Regional de Franca - Unidade de São Joaquim Da Barra
Sao Jose da Bela Vista	Credenciamento Retaguarda CNH Franca
Sao Jose Do Barreiro	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Bananal
Sao Jose Do Rio Pardo	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de São José do Rio Pardo
Sao Jose Do Rio Preto	CREDENCIAMENTO UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO MÉD.PSUI.CFC
Sao Jose Dos Campos	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São José dos Campos
Sao Lourenço Da Serra	Superintendência Regional de Osasco - Unidade de São Lourenço da Serra
Sao Luiz Do Paraitinga	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São Luís do Paraitinga
Sao Manuel	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de São Manuel
Sao Miguel Arcanjo	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de São Miguel Arcanjo
São Paulo	Cadastro CFC Portaria 167/21
Sao Pedro	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade São Pedro
Sao Pedro do Turvo	PPT/Santa Cruz do Rio Pardo-Retaguarda-Serviços de CNH
Sao Roque	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de São Roque
Sao Sebastiao	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de São Sebastião
Sao Sebastiao Da Grama	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Vargem Grande do Sul
Sao Simão	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de São Simão
Sao Vicente	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE SÃO VICENTE
Sarapuí	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Itapetininga
Sartaíba	PIRAUI-RETAGUARDA-CNH
Sebastiãoopolis Do Sul	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Macaúbal
Serra Azul	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Cravinhos
Serra Negra	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Serra Negra
Serrana	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Serrana
Sertãozinho	Superintendência Regional de Ribeirão Preto - Unidade de Sertãozinho
Sete Barras	Superintendência Regional de Santos - UNIDADE DE REGISTRO
Severina	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE CAUÍB
Silveiras	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Cruzeiro
Socorro	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Socorro
Sorocaba	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Sorocaba
Sud Mennucci	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Pereira Barreto
Sumaré	PPT/Sumaré-Retaguarda - CNH
Suzanópolis	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de Pereira Barreto
Suzano	Superintendência Regional de São Bernardo do Campo - Unidade de Suzano
Tabapua	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Tabapua
Tabatinga	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Tabatinga
Taboão Da Serra	PPT/Taboão da Serra-Retaguardas-Credenciados
Taciba	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Regente Feijó
Taguai	FARTURA-RETAGUARDA-CNH
Taiaçu	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Bebedouro
Taiuva	Superintendência Regional de Franca - Unidade de Bebedouro
Tambau	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Tambau
Tanabi	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Tanabi
Tapirari	Superintendência Regional de São José do Rio Preto I - Unidade de Piedade
Tapiratiba	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Tapiratiba
Taquaral	Superintendência Regional de Ribeirão Preto Unidade de Jaboritabal
Taquaritinga	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Taquaritinga
Taquarituba	Superintendência Regional de Itapeva CNH Unidade de Taquarituba
Taquarivaí	PPT/Itapeva-Retaguarda - CNH
Tarabai	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Pirapozinho
Taruma	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Assis
Tatuí	PPT/Tatuí-Retaguarda - CNH
Taubaté	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Taubaté
Tejupá	PIRAUI-RETAGUARDA-CNH
Teodoro Sampaio	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Teodoro Sampaio
Terra Roxa	Superintendência Regional de Franca - UNIDADE DE VIRADOURO
Tietê	Superintendência Regional de Sorocaba - Unidade de Tietê
Torre De Pedra	Superintendência Regional de Botucatu - Unidade de Bofole
Torrinha	Superintendência Regional de Araçatuba - Unidade de Torrinhã
Trabiju	Superintendência Regional de Araçatuba - Seção de Trânsito de Trabiju
Tremembé	Superintendência Regional de São José dos Campos - Unidade de Tremembé
Tres Fronteiras	Superintendência Regional de Fernandópolis - Unidade de Santa Fé do Sul
Tuiuti	Superintendência Regional de Jundiaí - Unidade de Bragança Paulista
Tupa	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade de Tupã
Tupi Paulista	Superintendência Regional de Presidente Prudente - Unidade Tupi Paulista
Turubia	Superintendência Regional de Aracatuba - Unidade de B

Artigo 3º. O credenciamento fica estabelecido sob a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo haver o cancelamento a qualquer tempo, desde que justificado o interesse da administração em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN nº 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. O CFC fica registrado sob o nº 1707.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SANTOS
16ª Ciretran - Santos

PORTARIA DH Nº 26 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
A DIRETORA TÉCNICA III DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SANTOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos Psicólogos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Expediente SPsem-papel nº DTRAN-CAP-2022/272696;

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) MARCELO DA SILVA FRANCISCO, inscrito (a) no CRP/SP sob nº 06/113371, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Av. Pedro Lessa, nº 1413, bairro Aparecida, Santos/SP.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vitórias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2021, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências legais e técnicas da Portaria DETRAN-SP nº 70/17.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela "C", a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SUZANO - SP

Portaria de Leilão 01-2022, de 18 de fevereiro de 2022
O Superintendente Regional de Trânsito da região Metropolitana de São Paulo, Considerando a Lei Federal 9.503 de 23-09-1997 e alterações - Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução Contran 449 de 25-07-2013, Resolução CONTRAN 616/2016, Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações posteriores, Portaria Detran 1.215/2014 e Portaria Detran 023/2015 que estabelecem os procedimentos para o leilão de veículos em hasta pública e a Lei Estadual 15.911 de 29-09-2015 que estabelece as taxas no âmbito do poder estadual;

Considerando a existência de elevado número de veículos automotores e ciclomotores nessas condições no pátio de coleta de veículos, sob jurisdição desta Superintendência Regional de Trânsito na região de Suzano - SP, resolve:

Artigo 1º - Promover, nos termos da legislação supramencionada, bem como suas alterações, a venda em Leilão Público dos veículos automotores e ciclomotores que se encontram removidos, apreendidos e retidos no Pátio da Unidade de Atendimento da cidade de Suzano por período superior a 60 dias.

Artigo 2º - Os veículos que apresentarem adulteração ou remarcação do chassi serão retirados do leilão e colocados à disposição da autoridade competente de Polícia Judiciária que diligenciará quanto à origem dos mesmos;

Artigo 3º - A Comissão de Leilão instituída conforme Portaria Detran 023/2015 terá plenos poderes para desencadear as providências constantes das Normas Vigentes para a realização do leilão.

Artigo 4º - Fica designado o Perito Dario Souza, Perito Avaliador Oficial do Estado de São Paulo, RG 3.818.812-0 (SSP/SP), ao qual caberá, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Artigo 5º - Fica designado o Leiloeiro Oficial, conforme publicação de Comunicado de Complemento pela Gerência de Pátios e Leilões no diário oficial do dia 18-06- 2021, Farah Catarina Vasconcelos de Santi, nos termos da legislação em vigor, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 949, a qual cumprirá as funções determinadas em etapas, pela a Portaria Detran/SP nº 938/2006 e suas alterações, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado junto à Comissão de Leilão.

Artigo 6º - O pregão deverá ser realizado em localidade estabelecida pela Comissão de Leilão, observando o princípio da conveniência e oportunidade e as propostas apresentadas pelo leiloeiro contratado, podendo ser em local diverso da cidade onde o Pátio estiver localizado.

Artigo 7º – Depois de adotadas as providências acima, preparados, definidos, avaliados e classificados os veículos que serão vendidos em hasta pública. Será publicado o Edital de Leilão para a devida publicidade da data, local, regras de arremate, retirada dos bens e a listagem dos veículos, conforme classificação à luz da Portaria Detran 1215/2014.

Artigo 8º - A Comissão de Leilão autoriza o leiloeiro a providenciar o pagamento de IPVA, multas, taxas devidas e as despesas com remoção apreensão, depósito e estadia, bem como, as notificações via postal, por editais, e as despesas de Leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, bem como o destino do saldo final, observada a legislação vigente.

Artigo - 9º - Conforme deliberação da Comissão de Leilão o Leiloeiro, realizará, prestação de contas do leilão, em até 60 (sessenta) dias da data da realização do Leilão;

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO
DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

SECRETARIA DA EDUCACAO
JULIANA PEREIRA APORTA SALVADEO - RG 43908952 - SUPERVISOR DE ENSINO - CSCF / - PREJUDICADO
MARIA DA PENHA DA SILVA - RG 19193484 - SUPERVISOR DE ENSINO - CSCF / - PREJUDICADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ERNANE BORGES DE FARIA - 586051533 - Protocolo 240476- Fica suspenso por 13 (treze) dias a contar de 09/03/2022, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, da Secretaria da SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCACAO
ANA LUCIA CARLOS BERNARDINO BRANDAO - 32239475 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2022, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA - 440312188 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2022, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 17/02/2022, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

OTAVIO PEREIRA CASTRO - 12566041 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 18/02/2022, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 18/02/2022, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

RENATA CRISTINA ANGELIERI BADIALLI - 18803426 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2022, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, do SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SILVANA MARIA BRISOLA VIEIRA - 26627009 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2022, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, SECRETARIA DA EDUCACAO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15. O candidato deverá apresentar os exames complementares solicitados em 17/02/2022, no local onde realizou a perícia médica, em no máximo 90 (noventa) dias do início da suspensão, tendo em vista a necessidade de avaliação dos exames apresentados pelo médico perito.

SECRETARIA DA SAUDE
NATALIA DE FREITAS RIBEIRO - 445614985 - Protocolo 240858- Fica suspenso por 68 (sessenta e oito) dias a contar de 06/03/2022, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG TEC DE ASSIST A SAUDE, da Secretaria da SECRETARIA DA SAUDE, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO - 34287866 - Protocolo 241029- Fica suspenso por 94 (noventa e quatro) dias a contar de 06/03/2022, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO DE CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 5529/2019
EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 09.613.374/0001-57
NOTA DE EMPENHO: 6833/2019
NOTA FISCAL: 94873
VALOR MULTA APLICADA: R\$ 643,66
LEI FEDERAL: 10.520/02
RESOLUÇÃO: SGP-13/07
DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – FLS. 31
RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 27.
GC, 15/02/2022
sarruda
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 9540/2017
EMPRESA: SANOFI-AVENTIS FARMACÊTICA LTDA
CNPJ Nº: 02.685.377/0008-23
NOTA DE EMPENHO:13164/2017
NOTA FISCAL: 110237
VALOR MULTA APLICADA: R\$ 35,71
LEI FEDERAL: 10.520/02
RESOLUÇÃO: SS-26/90
DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLS.28.

RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 23.
GC, 15/02/2022
sarruda
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 1948/2017
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ Nº: 26.921.908/0002-02
NOTA DE EMPENHO:3898/2017
NOTA FISCAL: 161801
VALOR MULTA APLICADA: R\$ 1.548,16
LEI FEDERAL: 10.520/02
RESOLUÇÃO: SS-26/90
DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 – FLS. 53.
RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 42.
GC, 15/02/2022
sarruda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO DE ENTREGA PROCESSO IAMSPE Nº 2319/2017
EMPRESA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ Nº: 15.800.545/0003-11
NOTA DE EMPENHO: 4608/2017
NOTA FISCAL: 34277
VALOR MULTA APLICADA: R\$ 2.106,68
LEI FEDERAL: 10.520/02
RESOLUÇÃO: SGP-13/07
DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - FLS. 37.
RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete às fls. 32.
GC, 15/02/2022
sarruda

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 05/2022
PROCESSO IAMSPE N.º 6376/2021
Parecer CJI/IAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

CREDENCIADO: ORTOPEDIA OLINDA PRADO LTDA
CNPJ/CPF N.º 25.292.011/0001-13
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ortopedia.
MUNICÍPIO: Sorocaba.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 004.001.001 e elemento 33.90.39.46.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 17/02/2022
GCr, em 18/02/2022- rmu
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 125/2021
PROCESSO IAMSPE N.º 4016/2021
Parecer CJI/IAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: MARY ENOKIBARA DA SILVA
CNPJ/CPF N.º 000.331.008-61
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Pediatria.
MUNICÍPIO: Bebedouro.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 004.001.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 29/11/2021
Justificativa de publicação extemporânea:
Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

GCr, em 18/02/2022- rmu
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM N.º 121/2021
PROCESSO IAMSPE N.º 9807/2020
Parecer CJI/IAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: SENA RODRIGUES CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ/CPF N.º 10.649.998/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
MUNICÍPIO: Dracena.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 004.001.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 29/04/2021
Justificativa de publicação extemporânea:
Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.
GCr, em 18/02/2022- rmu

Informes

Comunicado

Orçamento e Gestão

Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH

Comunicado

Grade de Substituição – Biênio 2022-2023

Comunicamos que a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP publicará Suplemento em 20 de maio de 2022, com fundamento no Decreto nº 42.850/1963, suplemento único contendo a relação dos servidores indicados para substituir os titulares de cargos, funções e empregos públicos de Comando.

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão enviar suas relações diretamente à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP pelo e-mail: grade2022@sp.gov.br, até 20/04/2022.

Instruções para envio dos arquivos:

- colocar no assunto do e-mail: Grade Bienio 2022-2023

- o arquivo deverá vir no formato texto com tabulação e salvo como texto sem formatação.

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP pelo telefone: SAC 0800 01234 01.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria IAMSPE nº 05, de 16 de fevereiro de 2022
Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Concursos Públicos a ser realizado pelo Iamspe, dá providências correlatas. O Superintendente do IAMSPE, nos termos do artigo 8º, inciso XXV, da Portaria IAMSPE nº 119, de 22 de outubro de 1970, e do artigo 11 do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, Resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Concurso Público, a fim de realizar o concurso público autorizado nos autos do Processo SFP-EXP-2021-197986, conforme Despacho do Governador de 04, publicado no DOE em 05/01/2022, com as seguintes atribuições:

- I. acompanhar a execução dos concursos públicos em todas as atividades;
- II. fazer publicar os editais referentes aos concursos públicos;
- III. traçar as diretrizes dos concursos públicos;
- IV. fazer cumprir o preceituado pela Lei Complementar 1.259/2015, regulamentada pelo Decreto 63.979/2018.

Artigo 2º - Para compor esta Comissão Especial de Concurso Público ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

TITULARES		SUPLENTES	
NOME	RG	NOME	RG
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	32653848-3	RENATO GOMES CRISTOVAM	32341683-4
LUIZA AMABILE LEZDKALNS AROUCA	56887413-4	PEDRO MIZRAIM DE CARVALHO ALCIDES	28191056-X
MARCO BROITMAN	25317775-3	ROSAMARA APARECIDA RIBEIRO	11203320-9
ANDRE LUIZ DE FREITAS SILVA	MG7598653	MAGDA CRUZ	1972626
ANDREA LUCIA SILVA LADEIRA DE ALMEIDA	4005127	EMERSON PELARIGO ANTONIO	5080234-5

Artigo 3º - A referida Comissão poderá requisitar os recursos humanos e materiais necessários à execução de suas atividades.
Artigo 4º - Fica cessada automaticamente os efeitos desta Portaria com a publicação da homologação do concurso público advindo da autorização mencionada no artigo 1º.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020 DECAM/IASMPE, PROCESSO IAMSPE Nº 752/20, CELEBRA-DO ENTRE O IAMSPE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

PROCESSO IAMSPE Nº 752/20
TERMO DE CONVÊNIO DECAM/IASMPE Nº: 01/20
CONVENIENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPO-RANGA

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA/SP
ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO ERIM VOTUPORANGA/SP
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2022
DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO: 18/02/2023
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EXtrato do primeiro termo aditivo ao contrato DECAM/IASMPE nº 15/2019

Processo IAMSPE nº 6318/2019.
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.
Contratada: SOCIEDADE DE BENEFICENCIA DE PIRAJU CNPJ: 54.667.316/0001-60
Objeto: prestação serviços de Assistência à Saúde em regime hospitalar celebrado entre o IAMSPE – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e SOCIEDADE DE BENEFICENCIA DE PIRAJU (CNPJ 54.667.316/0001-60).
Município: Pirajú
Data de assinatura: 01/02/2022.
Valor estimado mensal: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
Valor total estimado: R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezen-tos e vinte mil reais).
A despesa com a execução onerará a conta dos recursos consignados na UG 532101, no Programa de Trabalho nº 10.302.5121.6.239.0000 e na natureza de despesa 33.90.39.46. Vigência: 30 (trinta) meses.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMEN-TAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM
Contratada: CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Processo: 016/2019 (DIGITAL 183/2021)
Contrato: 02/2019
Parecer s/nº da Consultoria Jurídica BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 21-12-2015
Objeto: prorrogação de vigência contratual
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 1.670.734,56
Classificação Contábil: 4.2.1.1.04.02.01.0212 (Consultoria Atuarial)
Data de assinatura: 11/02/2022
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contratante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMEN-TAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP-PREVCOM
Contratada: INFOBASE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
Processo: 040/2018 (DIGITAL 157/2021)
Contrato: 09/2018
Parecer s/nº da Consultoria Jurídica BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 21-12-2015
Objeto: prorrogação de vigência contratual
Prazo: 15 meses
Valor: R\$ 110.782,95
Classificação Contábil: 4.2.1.1.05.01.0347 (APP – Aplicativo Móvel)
Data de assinatura: 10/02/2022

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES
GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES
SUPERVISÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE DE MILITAR
Despacho do Diretor de 18-02-2022
Decisões de indeferimento por falta de amparo legal às habilitações à pensão por morte
REFERÊNCIA - FEVEREIRO/2022
INDEFIRO a habilitação na pensão previdenciária reque-rida por ILDA REGINATO DULGHER, em razão da morte do militar 1º Sgt PM RE: 78813-9 ZACARIAS RODRIGUES FILHO, falecido em 18/07/2021, na qualidade de companheira do ex-militar, por não encontrar amparo no inciso I do art. 8º da Lei nº 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.013/07, uma vez que apresentou apenas um instru-mento probante daqueles referidos no art. 14 do Decreto nº 52.860/08, qual seja: inscrição em instituição de assistência médica como beneficiária, não comprovando a união estável com o militar na data do óbito.
INDEFIRO a habilitação à pensão previdenciária reque-rida por CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA, em razão da morte do militar CB PM RE: 45161-4 MANOEL PEIXOTO DE ARAUJO FILHO, falecido em 26/12/2021, na qualidade de companheira do militar, por não encontrar amparo no inciso I do art. 8º da Lei nº 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.013/07, uma vez que apresentou apenas um instru-mento probante daqueles referidos no art. 14 do Decreto nº 52.860/08, qual seja: filhos em comum, não comprovando a união estável com o militar na data do óbito.
INDEFIRO a habilitação à pensão previdenciária requerida por JOELMA DEL NERO DA SILVA, em razão da morte do militar 1º Sgt PM RE: 24673-5 JOSE AUGUSTO DA SILVA, falecido em 05/11/2021, na qualidade de filha inválida do militar, por não encontrar amparo no inciso II e § 5º do art. 8º da Lei nº 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.013/07, uma vez que não apresentou nenhum instrumento probante daqueles referidos no art. 15, não comprovando a dependência econômica na data do óbito do militar.

INDEFIRO a habilitação na pensão previdenciária reque-rida por ILDA REGINATO DULGHER, em razão da morte do militar 1º Sgt PM RE: 78813-9 ZACARIAS RODRIGUES FILHO, falecido em 18/07/2021, na qualidade de companheira do ex-militar, por não encontrar amparo no inciso I do art. 8º da Lei nº 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.013/07, uma vez que apresentou apenas um instru-mento probante daqueles referidos no art. 14 do Decreto nº 52.860/08, qual seja: inscrição em instituição de assistência médica como beneficiária, não comprovando a união estável com o militar na data do óbito.
INDEFIRO a habilitação à pensão previdenciária reque-rida por CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA, em razão da morte do militar CB PM RE: 45161-4 MANOEL PEIXOTO DE ARAUJO FILHO, falecido em 26/12/2021, na qualidade de companheira do militar, por não encontrar amparo no inciso I do art. 8º da Lei nº 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.013/07, uma vez que não apresentou nenhum instrumento probante daqueles referidos no art. 15, não comprovando a dependência econômica na data do óbito do militar.

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário
De 17-2-2022
À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes cons-

tantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Álvares Florence	Reforma de escola	300.000,00
Álvares Machado	Infraestrutura urbana	6.000.000,00
Aspásia	Reforma do ginásio de esportes	150.000,00
Balsamo	Sistema de lazer	200.000,00
Balsamo	Sistema de lazer	200.000,00
Barão de Antonina	Sistema de lazer	250.000,00
Boituva	Infraestrutura urbana	500.000,00
Campo Limpo Paulista	Infraestrutura urbana	700.000,00
Indiana	Construção de Centro de Convivência	762.135,59
Itápolis	Infraestrutura urbana	500.000,00
Magda	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
Paraguacu Paulista	Reforma de escolas	90.000,00
Paraguacu Paulista	Infraestrutura urbana	400.000,00
Paulicéia	Infraestrutura urbana	400.000,00
Paulistânia	Sistema de lazer	180.000,00
Pindorama	Infraestrutura urbana	500.000,00
Piquerobi	Construção do Centro de Saúde	832.193,73
Pirajui	Aquisição de caminhão	300.000,00
Quintana	Reforma da Unidade de Saúde	400.000,00
Rancharia	Infraestrutura urbana	500.000,00
Rancharia	Infraestrutura urbana	500.000,00
Regente Feijó	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
São José do Rio Preto	Infraestrutura urbana	2.000.000,00
Tarumã	Construção do Espaço de Múltiplo Uso	1.500.000,00
Teodoro Sampaio	Aquisição de máquinas ou equipamentos	500.000,00
Uruânia	Infraestrutura urbana	165.642,52

De 18-2-2022
À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Arujá	Infraestrutura urbana	700.000,00
Cássia dos Coqueiros	Infraestrutura urbana	500.000,00
Ibirá	Construção da Casa da Juventude	790.000,00
Luis Antonio	Infraestrutura urbana	400.000,00
Marabá Paulista	Aquisição de máquinas ou equipamentos	700.000,00
Natividade da Serra	Infraestrutura urbana	280.152,33
Paraguã	Sistema de lazer	550.000,00
Pindamonhangaba	Infraestrutura urbana	700.000,00
Presidente Epitácio	Construção da Casa da Mulher	765.000,00
Santo Anastácio	Construção do Centro de Saúde	832.193,73

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Magda	Sistema de lazer	200.000,00
Taciba	Infraestrutura urbana	249.250,77

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constan-tes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Gastão Vidigal	Infraestrutura urbana	180.000,00
General Salgado	Reforma e adequação do prédio da 3ª idade	100.000,00

À vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constan-tes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Angatuba	Infraestrutura urbana	100.000,00
Boituva	Infraestrutura urbana	2.000.000,00
Guapiara	Infraestrutura urbana	200.000,00
Jaguariúna	Infraestrutura urbana	300.000,00
Lutécia	Infraestrutura urbana	100.000,00
Mongaguá	Infraestrutura urbana	200.000,00
Pedemeiras	Infraestrutura urbana	150.000,00
Piquerobi	Construção de piscina	200.000,00
Salesópolis	Infraestrutura urbana	500.000,00
Serrana	Infraestrutura urbana	300.000,00

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
SDR-PRC-2021/00345
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Regional
Assunto: Aquisição de apoio de pé, fragmentadora e frigo-bar, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
À vista da Ata da Sessão Pública referente ao Convite e Oferta de Compra nº 290101000012021OC00059, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:
I - Revogo, nos termos do inciso IX, do Artigo 4º, do Decreto nº 61.363/2015, o procedimento licitatório relativo ao Convite e Oferta de Compra nº 290101000012021OC00059, Processo SDR-PRC-2021/00345, referentes a Aquisição de apoio de pé, fragmentadora e frigobar, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
II - Publique-se o item I, referente à revogação.
DESPACHO DO SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
SDR-PRC-2022/00009
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Regional
Assunto: Renovação de quatro (04) assinaturas do jornal "O Estado de São Paulo".
Declaro nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Feder-ral 8666/93 e suas atualizações, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa O Estado de São Paulo, CNPJ 61.533.949/0001-41, visando à renovação de três assinaturas do Jornal O Estado de São Paulo.
II- em consonância com o artigo 2º, § 1º, da Resolução PGE 18/2019, dezoito, também, para todos os fins de direito que:
a) as razões para escolha do fornecedor ou executante encontram-se delineadas à fl. 65;
b) o preço ofertado é razoável e compatível com o mercado, como comprova a documentação às fls. 31/32;
c) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;
d) existe recurso orçamentário suficiente para amparar a contratação pretendida, conforme fl. 28.

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

COMISSÃO ESPECIAL - VACINAÇÃO COVID-19

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, de 18/02/2022

Procedimento SJC-EXP-2021/02304 - Assunto: Denúncia formulada com fundamento na Lei estadual nº 17.320/2021 regulamentada pelo Decreto estadual nº 65.725/2021 -Des-pacho: Após protocolo de recurso interposto, foi anexada, no

presente procedimento, cópia de sentença de fls. 129/132, proferida nos Autos sob o nº 1026946-67.2021.8.26.0224, Ação Civil Pública, distribuída pela Municipalidade de Guarulhos em face da denunciada J.B.S., tramitando na 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos.

Tendo em vista juntada de documento novo, faculto à parte a oportunidade de complementar suas razões recursais ou ratificá-las. Prazo: 15 (quinze) dias corridos. Int.: Adv: DIEGO ROMERO COSTA (OAB 301.268/SP), RODRIGO MARINHO (OAB 235.344/SP)

Processo SJC-EXP-2021/02728 - Assunto: Denúncia for-mulada com fundamento na Lei estadual nº 17.320/2021 regulamentada pelo Decreto estadual nº 65.725/2021 Despacho: Especifique outras provas que pretenda produzir, justificando a pertinência. Prazo: 07 (sete) dias corridos. Int.: Walquiria Souza de Oliveira

Processo SJC-EXP-2021/02721 - Assunto: Denúncia formulada com fundamento na Lei estadual nº 17.320/2021 regulamentada pelo Decreto estadual nº 65.725/2021 Despa-cho: Ciente da informação trazida pela Secretaria de Saúde de Queluz de fls. 126/130. De início, é de se apontar que o procedimento administrativo em epígrafe se encontrava em vias de julgamento. Ocorre que, considerando a informação posterior trazida pela Secretaria de Saúde de Queluz poder influenciar no desfecho do presente expediente e o exercício do contraditório e da ampla defesa, requeiro a intimação do denunciado para ciência e manifestação em relação à informação de fls. 126/130. Prazo: 07 (sete) dias corridos. Int.: Augusto Monteiro Lima Duarte

Processo SJC-EXP-2021/02537 - Assunto: Denúncia for-mulada com fundamento na Lei estadual nº 17.320/2021 regulamentada pelo Decreto estadual nº 65.725/2021 Despacho: Especifique outras provas que pretenda produzir, justificando a pertinência. Prazo: 07 (sete) dias corridos. Int.: MARINA PALLI-VICINI CECCATO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Comunicado
Ata da 25ª Reunião da Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CELGBT
Aos 7-2-2022, às 13h, reuniram-se em videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, os membros da Comissão Eleitoral, instituída para a eleição das conselheiras e dos conselheiros da sociedade civil do CELGBT, constituída pela Resolução SJC-175, de 5-12-2019, alterada pela Resolução SJC-221, de 28-12-2021. Contou-se com as presenças do presidente e da vice-presidenta da Comissão Eleitoral e 3 representantes titulares e 2 suplentes da Secretaria da Justiça e Cidadania-SJC; 1 representante suplente da OAB, seccional São Paulo; 2 representantes titulares e 1 suplente da sociedade civil escolhidos pela Comissão da Diversidade Sexual da OAB – Seccional de São Paulo. Contou-se com a presença do representante da Defensoria Pública do Estado, órgão fiscalizador do certame. Pauta: 1) Apresentação da planilha e quantificação das inscrições para candidatas(os) ao pleito – 2021 e 2022; 2) Análise das decisões constantes da 21ª reunião (ata em anexo), sobre o cumprimento dos itens do edital pelo candidato; 3) Análise e votação das inscrições (2022); 4) Aprovação de modelo de comunicado de publicação das candidaturas pré-habilitadas e indeferidas; 5) Informe e eventuais assuntos omissos. Com o quórum mínimo definido às 13h12min, foi apresentada a planilha inicial do Setor de Informática com os dados das inscrições e apresentado a estatística do total de inscrições. O presidente informou também que o processo de validação do CPF foi feito pelo Setor de Informática. Apresentada a planilha da Coordenação de Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual - CPDS com o filtro e o quantitativo de inscrições (34) e as que realmente procederam às duas etapas e que foram consideradas como concluídas (17). O presidente pontuou sobre a importância de relembrar sobre as decisões anteriores sobre as inscrições indeferidas para a análise das novas. Partiu-se para a análise das inscrições concluídas as duas etapas num total de 17, sendo a análise realizada pelo número do id, observando-se o princípio da impessoalidade, como sugerido por um representante da OAB e acatado por todos anteriormente. Foi observado por um representante da sociedade civil que os documentos de identificação do candi-dato são essenciais e constam como obrigatórios no edital para a efetivação da pré-habilitação. Após considerações pontuais sobre o item 3.1 do edital (critérios de candidatura), foi proposto decidir de forma uniforme os casos análogo e a manutenção como inscrição apta, independente se 2021 ou 2022, desde que habilitada, sendo criado uma terceira nomenclatura para efeitos de publicação, sob o nome de “não reconhecida” nos casos de inscrição com candidatura habilitada anteriormente. Os presentes foram informados que estaria no comunicado que foi validado pelo presidente, constando que a candidatura pré-habilitada no ano de 2021, implicaria no não reconhecimento de nova inscrição em 2022, já que constaria na publicação em D.O. Partiu-se para refe-rendar as inscrições pré-habilitadas. Foi ditado as inscrições indeferidas. Total deferidas: 4. Total indeferidas: 13. Foi lida a minuta do Comunicado que iria como cabeçalho da lista das candidaturas pré-habilitadas e indeferidas. Validado pela Comissão Eleitoral com a inserção de um parágrafo, a saber: “Por fim, enfatizamos que após os prazos de recursos e impugnações, conforme calendário atual, será publicada uma lista final das(os) candidatas(os) habilitadas, devidamente unificada com as inscrições realizadas nos anos de 2021 e 2022.”. Foi apresentado o cronograma com os prazos admi-nistrativos futuros e comunicado que a próxima reunião seria para a banca avaliar os recursos de 2021 e 2022 em reunião no dia 23-2-2022. Encerrada a reunião às 16h53min.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Despachos do Assessor Executivo,
De 15-12-2021
Tendo em vista a certidão de fl. 408, a qual atesta que não foram apresentados os documentos para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documenta-ção para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de janeiro a março de 2021, considerando a soma das receitas, conforme determina o inciso I do referido artigo. Na impossibilidade de comprovação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo, cujo modelo está disponível no link: https://www.procon.sp.gov.br/orientacoes-para-defesa-

-impugnacao/. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advoga-do - OAB

Proc. 3922/21-AI - 55477 D8 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO - 57.508.426/0016-54 - EDUARDO LUIS DA SILVA - 298.013/SP - LUIZ APARECIDO FERREIRA - 95.654/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 136, a qual atesta a qual atesta que não foram apresentados os documentos para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, providencie a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de dezembro/2020 a fevereiro/2021, considerando a soma das receitas, conforme determina o inciso I do referido artigo. Na impossibilidade de comprovação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo, cujo modelo está disponível no link: https://www.procon.sp.gov.br/orientacoes-para-defesa-impugnacao/. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advoga-do - OAB

Proc. 4145/21-AI - 54777 D8 - MERCADO ATACADISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 16.881.767/0005-30 - DANIEL MAXIMILIAN DE LUIZI GOUVEIA - 221.948/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 195, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon nº 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declara-ção de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de abril a junho de 2021, consi-derando a soma das receitas, conforme determina o inciso I do referido artigo. Na impossibilidade de comprovação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo, cujo modelo está disponível no link: https://www.procon.sp.gov.br/orientacoes-para-defesa-impugnacao/. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advoga-do - OAB

Proc. 4146/21-AI - 56617 D8 - MAGNÂNIMO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 07.182.329/0007-55 - NIVALDO RODRIGUES DE MELLO - 220.812/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 332, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon nº 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de fevereiro a abril de 2021, considerando a soma das receitas, conforme determina o inciso I do referido artigo. Na impossibilidade de comprovação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo, cujo modelo está disponível no link: https://www.procon.sp.gov.br/orientacoes-para-defesa-impugnacao/. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advoga-do - OAB

Proc. 4189/21-AI - 55501 D8 - SUPERMERCADO RIVIERA LTDA. - 48.124.457/0005-68 - DENISE MIEKO YOKOI - 278.180/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 261, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon nº 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de fevereiro a abril de 2021, considerando a soma das receitas, conforme determina o inciso I do referido artigo. Na impossibilidade de comprovação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo, cujo modelo está disponível no link: https://www.procon.sp.gov.br/orientacoes-para-defesa-impugnacao/. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advoga-do - OAB

Proc. 4194/21-AI - 55502 D8 - SUPERMERCADO CUCA DO LEBLON LTDA - 00.380.757/0001-58 - CLAUDIO LUIZ URSINI - 154.908/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 1532, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon nº 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declara-ção de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de março a maio de 2021, considerando a soma das receitas, conforme determina o incí-s I do referido artigo. Na impossibilidade de comprovação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo, cujo modelo está disponível no link: https://www.procon.sp.gov.br/orientacoes-para-defesa-impugnacao/. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advoga-do - OAB

Proc. 4276/21-AI - 56121 D8 - SUPERMERCADO ELDORADO DE PENÁPOLIS LTDA - 65.900.656/0001-06 - JOSÉ RENATO DE FREITAS - 250.765/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 69, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon nº 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, uma vez que não correspondem ao CNPJ autuado, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar GÍAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs – Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de arrecadação de ISS (com a informação da receita e o valor do imposto), comprovado o recolhimento de ambos os impostos, referentes aos meses de abril a junho de 2021, considerando a soma das receitas, conforme determina o

Paulo Eduardo Pereira Barbosa	23.034.100	Del Pol	DECAP
Rafael Ming Chi Santos Hsu	36.539.817	Papil Pol	DIPOL
Raphael Gomes	67.090.274	Escr Pol	DEINTER 1
Roberta Cristiane Rocha	20.359.024	Escr Pol	DEINTER 5
Rodrigo Azevedo Silveira	57.284.758	Desen Tecn Peric	SPTC
Tavane Lis da Silva	30.587.807	Invest Pol	DEINTER 1
Tiago Ferreira da Silva	44.235.868	Invest Pol	DECAP

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
LAUDA VISTA FORA (CAUSA PRÓPRIA)
Antônio de Siqueira Ramos
DESPACHO DO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO DAP DE 18.02.2022- DGP. 12681/1982 -I à IV-Vols,em que DR. ANTONIO DE SIQUEIRA RAMOS-OAB/SP- 111.596, requer vista e retirada dos autos da repartição."Nos termos do Despacho nº 1.051/2002, de 04 de novembro de 2002, da Chefia da Consultoria Jurídica da Pasta, e atendendo ao disposto no artigo 7º, inciso XV, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, e com fundamento no artigo 109, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 207/79, alterada pela Lei Complementar nº 922/02, c.c. o artigo 289, § 3º, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, e nos termos do artigo 35, parágrafo único, da Resolução SSP-198/83,defiro vista do presente processo e retirada dos autos da repartição ao requerente DR. ANTONIO DE SIQUEIRA RAMOS-OAB/SP- 111.596,(CAUSA PRÓPRIA),ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP,localizado na Avenida Presidente Wilson nº 1971,Ipiranga, nesta Capital."
VISTA NA REPARTIÇÃO E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DO INT.

DESPACHO DO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO DAP DE 18.02.2022
Dr. REINALDO RIBEIRO CHECA JÚNIOR
No processo DGP-7696/2014- I à VII-Vols,em que DR. REINALDO RIBEIRO CHECA JÚNIOR - RG: 19.278.177, ex. Delegado de Polícia, requer vista dos autos na repartição e extração de cópias e nos, termos artigo 35, parágrafo único, e 51, "caput" da Resolução SSP-198/83, por tratar-se de prazo comum, defiro vista dos autos na repartição e extração de cópias após recolhimento de custas, ao requerente DR. REINALDO RIBEIRO CHECA JÚNIOR - RG: 19.278.177, ex. Delegado de Polícia, ficando disponibilizados os autos no interior da Divisão de Protocolo e Arquivo do DAP,localizado na Avenida Presidente Wilson nº 1971, Ipiranga, nesta Capital."

Divisão de Suprimentos
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS-DAP
EXTRATO DE CONTRATO
Processo 1774/2021
Dispensa de Licitação 02/2021
Contrato: 03/2021
Objeto: Prestação de Serviços de diagnostico geral das condições de 200 imóveis que abrigam a Polícia Civil.
Contratante: Divisão de Suprimentos – DAP
Contratada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, CNPJ 47.865.597/0001-09
Vigência: 03 meses a partir da Ordem de Serviço. Início 21/12/2021. Término: 20/03/2022.
Valor: R\$ 640.000,00. Nota de Empenho emitida em 01/12/2021, 2021NE00166.
Elemento 449051-10. PTRES 180203.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL
6ª Delegacia Seccional de Polícia - Santo Amaro
Serviço de Finanças
PORTARIA 005/2022

O 6º Delegado de Polícia Seccional da Capital, considerando que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, em conformidade com o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93, bem como na cláusula quinta, inciso I, do Contrato nº 02/2021, Processo nº 027/2021, referente a contratação da empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.079.368/0001-02, para a prestação de serviços de NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE PRESOS recolhidos no 101º Distrito Policial, subordinado a esta 6ª Delegacia Seccional de Polícia, resolve:

Artigo 1º - Designar como Gestor o Dr. Marcos Gomes de Moura, RG 9.820.874 SSP/SP, Delegado de Polícia Titular do 101º Distrito Policial, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima referido.

Artigo 2º - As atribuições do Gestor do contrato serão aquelas definidas em lei, principalmente quanto a: garantir o cumprimento das disposições contratuais, fazendo cumprir o estabelecido na legislação, nas especificações técnicas do edital e nas obrigações contratuais; registrar eventuais ocorrências, determinar a regularização das falhas, faltas ou defeitos e comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refujam de sua competência.

Artigo 3º - Na ausência do gestor, durante o período de vigência contratual, responderá quem estiver por direito na titularidade da Unidade Policial respectiva.

Artigo 4º – Encaminhe-se ao Gestor, através de meio eletrônico, esta Portaria e o contrato 02/2021 e seus anexos para ciência e cumprimento.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.
GUERDSON FERREIRA
Delegado de Polícia Seccional
Sexta Delegacia Seccional de Polícia

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha
Seção de Finanças
LAUDA DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCO DA ROCHA Ref. Processo nº 014/2022
Extrato de Contrato
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA TRADICIONAL
Contratada: AMBICONTROL DEDETIZADORA LTDA
CNPJ Nº : 25.234.858/0001-41
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço de Higienização/Sanitização e desratização na Delegacia de Polícia do Município de Franco da Rocha, Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes e Grupo de Operações Especiais de Franco da Rocha .

VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais).
Publique-se.
Franco da Rocha, 18 de fevereiro de 2022.
FREDERICO VESENTINI
Delegado Seccional de Polícia
Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
D E M A C R O
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCO DA ROCHA
Seção de Finanças
Rua Azevedo Soares, 228 - Centro - Franco da Rocha – SP
F: 11-4811 6151 – uge.francodarocha@policiacivil.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos
Setor de Finanças
Extrato de Contrato:
Processo nº 013/2021
Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos-SP.
Fornecedor: S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
Objeto: Publicação do Edital de Pregão Eletrônico, referente ao processo nº11/2022, em jornal de grande circulação.

Classificação de Recursos: PTRES 180205
Grupo de Despesa 339039-18
Valor do Serviço: R\$ 228,00
Data da assinatura: 11/02/2022
Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho
Setor de Finanças
Processo 019/2022
Aquisição de materiais de consumo
Modalidade Convite BEC.
180298000012022OC00003
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho
Objeto: (ITEM 1): TONER COMPATIVEL LEXMARK E460
Quantidade: 20 (vinte) unidades
Objeto: (ITEM 2): TONER COMPATIVEL LEXMARK 50F4X00
Quantidade: 20 (vinte) unidades
Contratado: UNIVERSO TONER COM.EQUIP. INFORMATICA

EIRELI
CNPJ: 18429218/0001-21
Valor: 2.400,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903060
2022NE00045 - 17/02/2022
Objeto: (ITEM 3): FOTOCONDUTOR LEXMARK 50FOZA0
Quantidade: 30 (trinta) unidades
Contratado: JI.Z SUPRIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 33822326/0001-53
Valor: 9.390,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903061
2022NE00046 - 17/02/2022
Objeto: (ITEM 4): GAS DE COZINHA DESERTO
Objeto: (ITEM 5): PLAFONIER LED
Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades
Contratado: DELETRO DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 11291610/0001-08
Valor: 3.240,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903054
2022NE00047 - 17/02/2022
Objeto: (ITEM 6): LAMPADA LED 15W
Quantidade: 100 (cem) unidades
Contratado: B.S TECH COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 20985924/0001-00
Valor: 840,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903090
2022NE00048 - 17/02/2022
Objeto: (ITEM 7): LACRE DE SEGURANÇA FORM. ESCADA
Quantidade: 35 (trinta e cinco) pacotes c/ 100un
Contratado: NEW LACRE COM LACRES E ABRACADEIRAS

LTDA
CNPJ: 11307876/0001-00
Valor: 385,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903016
2022NE00049 - 17/02/2022
Objeto: (ITEM 8): RODIZIO P/ MOBILIARIO DESERTO
Processo 022/2022
Aquisição de materiais de consumo
Modalidade Convite BEC.
180298000012022OC00005
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho
Objeto: (ITEM 1): LUVA LATEX TAM. GRANDE
Quantidade: 50 (cinquenta) caixas c/ 100un
Contratado: DENTMED - MAT. MEDICOS E ODONTOLOGI-

COS LTDA
CNPJ: 03526176/0001-70
Valor: R\$ 1.250,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903031
2022NE00050 - 18/02/2022
Objeto: (ITEM 2): MASCARA DESCARTAVEL
Quantidade: 100 (cem) caixas c/ 50un
Contratado: M TESTA CONFECCAO
CNPJ: 23829339/0001-09
Valor: R\$ 750,00
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903031
2022NE00051 - 18/02/2022
Objeto: (ITEM 3): OXIMETRO DE DEDO REVOGADO
Processo 023/2022
Aquisição de materiais de consumo
Modalidade Convite BEC.
180298000012022OC00006
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho
Objeto: (ITEM 1): HIGIENIZADOR EM GEL ALC0OL 70%
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) frascos 500ml
Objeto: (ITEM 2): SABONETE LIQUIDO
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) frascos 500ml
Contratado: MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP
CNPJ: 74545732/0001-01
Valor: R\$ 2.323,20
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903015
2022NE00044 - 16/02/2022

Processo 016/2022
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Modalidade: Dispensa de Licitação
2022CT00022
Item: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TRANSPORTADOR ESTACIONARIO DE PESSOAS - PLATAFORMA HIDRAULICA
Contratado: ATENAS ELEVADORES LTDA
CNPJ:10658360/0001-39
NATUREZA DA DESPESA: 33903980
PTRES: 180201
VALOR: R\$ 15.000,00
2022NE00043 - 16/02/2022
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
2º TERMO DE ADITAMENTO
Contrato 001/2019
Processo 048/2019
Pregão Eletrônico n. 001/2019
Parecer Jurídico CJ/SSP 092/2019
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ n. 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL (SMP) COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMO-DATO
Alteração: prorrogação do prazo contratual por mais 15 meses. (base mensal: R\$ 723,65).
Prazo de Vigência: 20/02/2022 a 19/05/2023

Valor estimado do contrato: R\$ 10.854,75 (dez mil, oito-centos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 33905017
Programa de Trabalho: 06122180141800000
PTRES: 180201
Data da assinatura: 06/01/2022.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU
Delegacia Seccional de Polícia de Bauru
Setor de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA E SUB REBIÃO. Contratado: ARNOLD STRASS – LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 384. Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de leiloeiro com o levantamento, loteamento, avaliação e alienação de veículos apreendidos e mantidos em depósito pelo órgão, resultantes de atos de Polícia Judiciária até a data de assinatura do presente. Cláusula Quarta – Do preço e da forma de pagamento. 30% (trinta por cento) sobre o valor líquido apurado, a título de honorários, conforme artigo 24 do Decreto 21.981 de 1932 e percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante. Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato – O presente contrato terá vigência somente para os leilões da Delegacia Seccional de Polícia de Bauru e Sub Região especificado ao qual foi contratado (veículos apreendidos até a data da celebração do contrato). Bauru, 14 de fevereiro de 2022.

Delegacia Seccional de Polícia de Marília
Setor de Finanças
NOTIFICAÇÃO
O Estado de São Paulo, por intermédio da Delegacia Seccional de Polícia de Marília, através do presente NOTIFICA a empresa I.M. DA SILVA, cuja antiga razão social é SAGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n. 22.500.405/0001, já qualificada no contrato 04/2017, para que realize o recolhimento do valor da multa devida, no importe de R\$ 1.313,54 (um mil, trezentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme decisão proferida nos autos do processo sancionatório nº 01/2021 – Protocolo 180121.2021.04149. SADM, publicada no D.O. do dia 03/02/2022, face a inexecução parcial do contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e resolução SSP 333/2005 - artigo 7º; Inc. VII e, sem interposição de recurso da decisão sancionatória no prazo estipulado da notificação publicada no Diário Oficial do dia 09/02/2022, devendo enviar comprovante desse recolhimento para finanças.secmarilia@policiacivil.sp.gov.br ou encaminhá-lo a Delegacia Seccional de Polícia de Marília, no endereço Av. Santo Antonio n. 1869, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de ser esse total abatido do valor liquidado dos empenhos referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021, os quais encontram-se retidos pelo Setor de Finanças desta Delegacia Seccional, face ao descumprimento contratual.
WILSON CARLOS FRAZÃO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE S P INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO "DR. NEMR JORGE"

Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva
Homologação
Processo DSPC024/22 - Convite Eletrônico
Edital/Ordem de Compra: 180310000012022OC00006
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903060
Fonte de Recurso: 001001001
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva - UGE 180310
Objeto: Aquisição de materiais de consumo visando atender demanda desta Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP.
Item 01:- Código BEC 4641698 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LEXMARK, 62D4H00 - quantidade: 05 unidades - Fornecedor: SUPRYLASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME - Valor proposto: R\$ 125,00;
Item 02:- Código BEC 4730577 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LEXMARK, 52DBH00 - quantidade: 10 unidades - Fornecedor: SUPRYLASER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME - Valor proposto: R\$ 125,00;
Item 03:- Código BEC 4620453 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP, Q7553A - quantidade: 50 unidades - Fornecedor: UNIVERSO TONER COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA EIRELI - Valor proposto: R\$ 23,00;
Item 04:- Código BEC 4618289 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER, MFC8480, MFC8890,DCP8080 - quantidade: 05 unidades - Fornecedor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - Valor proposto: R\$ 23,00;
Item 05:- Código BEC 4627610 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER, MFC7820N / 7420 / 7220 - quantidade: 06 unidades - Fornecedor: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - Valor proposto: R\$ 20,00;
Item 06:- Código BEC 4643852 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP, CE285A - quantidade: 10 unidades - Fornecedor: NDS INFORMÁTICA EIRELI ME - Valor proposto: R\$ 17,02;
Item 07:- Código BEC 5730260 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LEXMARK, 56FB4000 - quantidade: 05 unidades - Fornecedor: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI EPP - Valor proposto: R\$ 152,94;

Homologação
Processo DSPC026/22 - Convite Eletrônico
Edital/Ordem de Compra: 180310000012022OC00009
PTRES: 180205
Natureza da Despesa: 33903010
Fonte de Recurso: 001001001
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva - UGE 180310
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender demanda desta Delegacia Seccional de Polícia de Catanduva/SP.
Item 01:- Código BEC 2908450 - BISCOITO C/SAL CREAM CRACKER, PACOTE 200G - quantidade: 300 unidades - Aquisição Fracassada;
Item 02:- Código BEC 4577213 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO MAISENA, PACOTE 400G - quantidade: 150 unidades - Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Valor proposto: R\$ 3,15;
Item 03:- Código BEC 4575342 - TORRADA SALGADA, PACOTE 140G - quantidade: 300 unidades - Aquisição Fracassada;
Item 04:- Código BEC 4577604 - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO SEQUILHO, PACOTE 500G - quantidade: 50 pacotes - Aquisição Fracassada;
Item 05:- Código BEC 2957035 - BISCOITO C/SAL, TIPO PALITO, PACOTE 500G - quantidade: 50 pacotes - Aquisição Fracassada;

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS
Delegacia Seccional de Polícia de Registro
DEINTER 6 – SANTOS
Delegacia Seccional de Polícia de Registro

Comunicado:
Processo nº 2022/012 – Carta Convite nº 180137000012022OC00002
Objeto: Aquisição de materiais de consumo alimentícios, para uso da Delsecpol Registro e Unidades Subordinadas. Após o prazo estabelecido, não havendo interposição de recurso,

adjudico e homologo os objetos do processo de licitação para as empresas abaixo relacionadas:
-Item 1
CNPJ: 29.423.338/0001-38 JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS
Valor da proposta R\$ 4,30
-Item 2
CNPJ: 36.939.275/0001-32 FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA
Valor da proposta R\$ 11,87
-Item 3
CNPJ: 43.347.046/0001-94 REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI
Valor da proposta R\$ 4,54
DEINTER 6 – SANTOS
Delegacia Seccional de Polícia de Registro
Comunicado:
Processo nº 2022/012 – Carta Convite nº 180137000012022OC00003
Objeto: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, para uso da Delsecpol Registro e Unidades Subordinadas. Após o prazo estabelecido, não havendo interposição de recurso, adjudico e homologo o objeto do processo de licitação:
-Item 1 : FRACASSADO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação
Processo DSP: 04/22– Contrato: 10/22
Contratante: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Contratada: L.C. PRUDENTE – COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.915.136/0001-85;
Fundamento Legal: com base na Lei Federal 8666/93 e resolução SSP 333/05; Parecer Jurídico nº Referencial: 14/2021
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (Botijão 13kg). O valor total contratado é de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais). Data Assinatura: 16/02/2022.
Delegacia Seccional de Polícia de Dracena
Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Dracena licitação na modalidade Convite Eletrônico nº 180302000012022OC00017, Processo DSPD-022/2022, referente Oferta de Compra 180302000012022OC00017, destinada à aquisição de materiais de consumo – máscara de proteção descartável; abertura dos envelopes às 13h10min do dia 02/03/2022. Obtenção do Edital e participação do certame licitatório através do site www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA
Delegacia Seccional de Polícia de Andradina
Apostilas do Delegado

PROCESSO DSPA 049/2019 – Parecer Jurídico CJ/SSP nº 1731/2019 – contrato nº 03/2020 - Objeto: Locação do Imóvel situado na Alameda Mato Grosso nº 234, Ilha Solteira/SP, destinado a servir de sede à Delegacia de Defesa da Mulher de Ilha Solteira/SP, ou para qualquer outro serviço do Estado. Locadora: V. & M. Dias Empreendimentos e Participações Ltda. CNPJ nº 13.567.182/0001-29. Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Andradina/SP, UGE 180309, Apostila o reajuste de preços prevista na cláusula terceira do contrato em epígrafe, para declarar que a partir de 01º/12/2021 o valor mensal será de R\$ R\$ 5.140,39 (cinco mil cento e quarenta reais e trinta e nove centavos), tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente a novembro/2020 a novembro/2021, sendo reajustado em 9,37%, extraídos do site www.fipe.org.br (IPC-FIPE índice mensal acumulado, categoria habitação) e devidamente anexados aos autos. Vigência do reajuste - a partir de 01º/12/2021. Valor total do contrato (48 meses) de R\$ 248.738,72 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta de recursos da Unidade Gestora Executora 180309 - Delegacia Seccional de Polícia de Andradina/SP, natureza da despesa 33.90.39.91 - ALUGUÉIS IMÓVEIS - PESSOA JURÍDICA, PTRES 180201 - 06122180141800000 - "Administração Geral da Polícia Civil", onerando o exercício de 2021 (01mês), a importância estimada de R\$ 5.140,39 (cinco mil cento e quarenta reais e trinta e nove centavos).

Apostilas do Delegado
PROCESSO DSPA 043/2013 - Parecer jurídico CJSSP nº 2666/2013 - Contrato nº 07/2013– Objeto: Locação do Imóvel situado à Avenida Guanabara, nº 1552, Andradina/SP, destinada a servir de sede ao Segundo Distrito Policial do município de Andradina/SP, ou para qualquer outro serviço do Estado. Locadora: Márcia Raquel Spazzapan, RG nº 11.709.154-0 SSP/SP e CPF nº052.392.608-18. Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Andradina/SP, UGE 180309, Apostila o reajuste de preços prevista na cláusula segunda do contrato em epígrafe, para declarar que a partir de 01º/12/2021 o valor mensal será de R\$ R\$ 2.933,90 (dois mil novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente a novembro/2020 a novembro/2021, sendo reajustado em 9,37%, extraídos do site www.fipe.org.br (IPC-FIPE índice mensal acumulado, categoria habitação) e devidamente anexados aos autos. Vigência do reajuste - a partir de 01º/12/2021. Valor total do contrato (12 meses) de R\$ 35.206,80 (trinta e cinco mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta de recursos da Unidade Gestora Executora 180309 - Delegacia Seccional de Polícia de Andradina/SP, natureza da despesa 33.90.36.91 - ALUGUÉIS IMÓVEIS - PESSOA FÍSICA, PTRES 180201 - 06122180141800000 - "Administração Geral da Polícia Civil".

Setor de Finanças
Extrato de contrato - Prorrogação Contratual
PROCESSO DSPA 043/2013 - contrato nº 07/2013 - Objeto: Locação do imóvel localizado à Avenida Guanabara, nº 1552, Andradina/SP, destinado a servir de sede do Segundo Distrito Policial ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.
LOCADORA: Márcia Raquel Spazzapan- RG 11.709.154-0 SSP/SP e CPF nº052.392.608-18
Parecer jurídico CJSSP nº 2666/2013 de 12 de setembro de 2013.

As referidas partes, CONSIDERANDO:
a) que, em 01º/12/2013 celebraram o Contrato nº 07/2013, tendo por objeto a locação do Imóvel situado na Avenida Guanabara nº1.552 -centro na cidade Andradina-SP.
b) que na Cláusula segunda do instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses;
c) encontrando-se, ademais, expressamente autorizado, conforme despacho exarado no processo nº 043/2013, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº 07/2013, nos termos do artigo 57 §1º Incisos I, II e IV e no artigo 65 Inciso I letra "a" e "b" e §§1º e 2º, da Lei 8.666/93 e na conformidade dos Decretos Estaduais 41.093/96 e 46.926/2002, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 01º/12/2021 a 30/11/2022, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CMB-340/0003/22
PROCESSO Nº CMB-2022340008
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00021
CONTRATANTE: PMESP – CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
CONTRATADA: EMBRABLIN BLINDAGEM ARQUITETÔNICA LTDA
CNPJ: 42.170.235/0001-71
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS BLINDADOS
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.600,00
PTRES 180402, Programa de Trabalho 06122181949920000, Fonte 001001001 – TESOIRO, Natureza de Despesa 339039-99.
ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESIGNAÇÃO DE GESTOR
Conforme DESPACHO Nº CMB-019/30/22, DE 17 DE FEVE-REIRO DE 2022, Designo, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e respectivas alterações, o Cap PM 971.143-A Ricardo Maurício Guidugli, do CMB, como Gestor, para acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato 2022NE00021, Processo nº CMB-2022340008, cujo objeto trata da prestação de serviços de Substituição de vidros blindados, celebrado entre o CMB e a empresa EMBRABLIN BLINDAGEM ARQUITETÔNICA LTDA, CNPJ nº 42.170.235/0001-71, em 17FEV22. Designo, ainda, como eventual substituto o 1º Sgt PM Orlando Ferreira de Souza, do CMB.

DIRETORIA DE FINANÇAS
Centro Integrado de Apoio Financeiro
EXTRATO DE CONTRATO UGE 180378 CIAF
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO CIAF UGE 180378
CONTRATADA: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.727.217/0001-94.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO: Nº 2022378024.
PREGÃO ELETRONICO Nº PR-378/0001/22.
TERMO DE CONTRATO: Nº CIAF-005/610/22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS.
PARECER REFERENCIAL C/JPM nº 007/2016 c/c Cota C/J PM nº 38/2021
VALOR: R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
ENQUADRAMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.10, PTRES 180402 – Fonte 001.001.001.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2022.
Gestor titular e eventual respectivamente: 1º Ten PM Daniel de Jesus Silva e a 2º Sgt PM Vania Aparecida de Oliveira, ambos do Centro Integrado de Apoio Financeiro (CIAF).

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 1 - CAPITAL
CITAÇÃO CPAM1-001/10/2022
1.No uso de minhas atribuições legais, venho por meio desta, CITAR a EMPRESA SUA LISTA COM ELETRON. MAT ESCOLAR LTDA-E, no nome do seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.137.594/0001-45, que foi instaurado o Processo Sancionatório nº CPAM1-001/10/2022, visando apurar a eventual inexecução contratual, referente à nota de empenho nº 2021NE00788, descumprimento contratual, CONFORME SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS ARTIGOS 81, 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGOS 79, 80 E 81 DA LEI ESTADUAL Nº 6.544/1989.
2.A empresa contratada SUA LISTA COM ELETRON. MAT ESCOLAR LTDA-E deveria ter entregado os materiais em 11/09/2021, sendo realizados vários contatos telefônicos ficando cientificada sobre as sanções que poderia sofrer. Posteriormente o responsável pela empresa aqui sancionada, foi notificado para informar o motivo pelo qual não realizou a entrega dos materiais.
3.Conforme estabelece à portaria DFP-003/10/20, de 01 de setembro de 2020, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar suas alegações escritas, bem como, apresentar as provas que pretenda produzir no presente processo administrativo, a fim de dar a chance de defesa e contraditório.
4.Ressalto que a infração administrativa que essa empresa está incorrendo poderá acarretar as sanções previstas no artigo 7º, caput da lei 10520/02, complementada na Resolução nº SSP-333/05.
5.O não cumprimento do prazo aludido no item 2 ensejará a revelia, seguindo nos demais atos do presente processo administrativo.
6.Segue cópia da Portaria nº CPAM1-001/10/2022, o qual consta a instauração do presente procedimento sancionatório.

11º Batalhão de Polícia Militar
Metropolitano
Procedimento Disciplinar – Aprovação de ato - Ato do Cmt do 11º BPM/M
À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº 11BPM-084/2021, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dra. Flávia Artilheiro – OAB/SP nº 247.025).

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2 - CAPITAL
NOTIFICAÇÃO Nº CPAM2-003/041/22
No uso da competência que me é conferida pela Lei Federal 8.666/93, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo art. 3º § único do Decreto Estadual nº 47.297/2002, pelo item 4.1. da Resolução CC-52/2005, pelos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 61.751/ 2015 e pelo art. 8º §1º da Resolução SSP nº 333/05, NOTIFICO O SR GILZITO ARAGÃO JUNIOR CPF Nº 258.885.658-65 E O SR JOSÉ LEAL DE MATOS CPF 157.996.238-60, representantes legais da empresa Original Comércio de Peças Ltda – ME, CNPJ nº 07.199.891/0001-04, que conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Paulo nº 237, de 14 de dezembro de 2021, foi aplicada a empresa, por esta AUTORIDADE RESPONSÁVEL, a penalidade administrativa de multa contratual no valor de R\$ 1.945,42 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. o art. 5º §1º e art. 7º inciso III, ambos da Resolução nº SSP-333/05 alterada pela Resolução nº SSP-92/19 e concomitantemente a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração por 174 (cento e setenta e quatro) dias. (Despacho nº CPAM2-127/041/21), impostos nos autos do Processo Sancionatório nº CPAM2-010/041/21.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
JOÃO LUÍS MINGHETI COSTA
Coronel PM Dirigente

NOTIFICAÇÃO Nº CPAM2-005/041/22
No uso da competência que me é conferida pela Lei Federal 8.666/93, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo art. 3º § único do Decreto Estadual nº 47.297/2002, pelo item 4.1. da Resolução CC-52/2005, pelos artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 61.751/ 2015 e pelo art. 8º §1º da Resolução SSP nº 333/05, NOTIFICO O SR JOSÉ LEAL DE MATOS CPF 157.996.238-60, representantes legais da empresa Original Comércio de Peças Ltda – ME, CNPJ nº 07.199.891/0001-04, que conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Paulo nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, foi aplicada à empresa, por esta AUTORIDADE RESPONSÁVEL, a penalidade administrativa de multa contratual no valor de R\$ 2.335,28 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. o art. 5º §1º e art. 7º inciso III, ambos da Resolução nº SSP-333/05 alterada pela Resolução nº SSP-92/19 e concomitantemente a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração por 288 (duzentos e oitenta e oito) dias. (Despacho nº CPAM2-002/041/22), impostos nos autos do Processo Sancionatório nº CPAM2-002/041/21.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
JOÃO LUÍS MINGHETI COSTA
Coronel PM Dirigente
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº CPAM2 -001/041/14 - Loação de Imóvel
Processo nº CPAM2 - 1860059/13
Dispensa de Licitação nº CPAM2 -186/0013/13
Objeto: Oitavo Termo de Prorrogação de Contratos de Locação de Imóveis destinado à sede do 3ºBPM/M;
Endereço do local de prestação de serviço: Av. Do Café, 753 e 757 - Vila Guarani, CEP: 04311-001, São Paulo/SP;
Empresa contratada: Nova Funchal Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ: 07.958.035/0001-87;
Locatário: o Estado de São Paulo - Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Comando de Polícia de Área Metropolitana 2, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.514/0032-50, com sede na Rua Rafael Iório, 160 – Campo Belo, CEP: 04615-050, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Coronel de Polícia Militar João Luis Mingheti Costa, CPF 122.579.818-39, Dirigente da UGE 180.186 no ato de assinatura do contrato;
Data de celebração do Oitavo Termo de Prorrogação de Contratos: 03/02/22;
Empenho Global: 2022NE00056;
Crédito Orçamentário: PTres 180.402, Fonte Tesouro 001001001, Natureza de Despesa 33903991;
Vigência do contrato: de 01/02/22 a 31/01/23.
São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
João Luis Mingheti Costa, Cel PM Dirigente da UGE 180.186
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº CPAM2 -016/041/18
Processo nº CPAM2 - 2018186036
Dispensa de Licitação nº CPAM2 -005/2018
Objeto: Terceiro Termo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóveis destinado a 1º Cia do 46ºBPM/M;
Endereço do local de prestação de serviço: Av. Anchieta, 1.838 - Vila Moinho Velho, CEP: 04311-001, São Paulo/SP;
Empresa contratada: Supramedi Empreendimentos e Participações Ltda - CNPJ: 47.131.602/0001-41;
Locatário: o Estado de São Paulo - Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Comando de Polícia de Área Metropolitana 2, inscrita no CNPJ sob nº 04.198.514/0032-50, com sede na Rua Rafael Iório, 160 – Campo Belo, CEP: 04615-050, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Coronel de Polícia Militar João Luis Mingheti Costa, CPF 122.579.818-39, Dirigente da UGE 180.186 no ato de assinatura do contrato;
Data de celebração do Terceiro Termo de Prorrogação de Contratos: 03/02/22;
Empenho Estimativo 2022NE00057;
Crédito Orçamentário: PTres 180.402, Fonte Tesouro 001001001, Natureza de Despesa 33903991;
Vigência do contrato: de 28/01/22 a 27/01/23.
São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.
João Luis Mingheti Costa, Cel PM Dirigente da UGE 180.186

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2
O Dirigente da UD 180.186-CPA/M-2 no uso de sua competência legal torna publico a presente contratação e emissão da nota de empenho referente a contratação do serviço, na seguinte conformidade:
Extrato de Nota de Empenho 2021NE00506
ARP CMM-002/40.2/21
Processo 2021186191
Objeto: ARP - Manutenção de Viatura
Gestor do Contrato: SIDNEI APARECIDO DA SILVA
Valor do Empenho: R\$ 11.391,00
Empresa: RAZI MOTORS CENTRO TEC. REPARACAO AUTO-MOT
CNPJ: 12.330.097/0001-80
Prefixo Viatura: M-46417 do 46ºBPM/M.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2
O Dirigente da UD 180.186-CPA/M-2 no uso de sua competência legal torna publico a presente contratação e emissão da nota de empenho referente a contratação do serviço, na seguinte conformidade:
Extrato de Nota de Empenho 2021NE00507
ARP CMM-002/40.2/21
Processo 2021186215
Objeto: ARP - Manutenção de Viatura
Gestor do Contrato: SIDNEI APARECIDO DA SILVA
Valor do Empenho: R\$ 29.982,21
Empresa: JOCASP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.150.952/0001-91
Prefixo Viatura: M-46223 do 46ºBPM/M.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2
O Dirigente da UD 180.186-CPA/M-2 no uso de sua competência legal torna publico a presente contratação e emissão da nota de empenho referente a contratação do serviço, na seguinte conformidade:
Extrato de Nota de Empenho 2021NE00522
ARP CMM-002/40.2/21
Processo 2021186231
Objeto: ARP - Manutenção de Viatura
Gestor do Contrato: Pablo Prado Duarte
Valor do Empenho: R\$ 35.923,28
Empresa: RAZI MOTORS CENTRO TEC. REPARACAO AUTO-MOT
CNPJ: 12.330.097/0001-80
Prefixo Viatura: M-03332 do 3ºBPM/M.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 4 - CAPITAL
CITAÇÃO Nº CPAM4-001/14/21
1. Por determinação do Sr. Dirigente da UGE 180.188 – CPA/M-4, no uso de suas atribuições legais, CITO o Sr. Marcelo de Souza Pinheiro, portador do RG nº 24.358.271-7 e CPF nº 169.910.908-75, representante legal da Empresa Faz & Pronto Instalações Elétrica e Serviços de Construção Civil Ltda ME, sediada na Av Lider, 1150 - bloco 03 - apto 16, cidade Lider, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.588.324/0001-08, telefone (11) 94578-2881, e-mail fazeprompto@fazeprompto.com.br, a fim de se defender em face da instauração do Processo Sancionatório nº CPAM4-001/14/22, visando apurar os motivos de mora contratual, referente ao Contrato nº CPAM4-027/14/2021, deixando de realizar a Manutenção e Adequação do piso de concreto da Quadra esportiva da Sede do 4º BAEP.

2. Conforme estabelece o artigo 17 da Portaria DFP-5/10/17, de 17 de julho de 2017, Vossa Senhoria terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas alegações de defesa, ou então apresentar e/ou requerer às provas que pretenda produzir em prol de sua defesa, sob pena de o processo seguir à revelia.
3. Ressalto que a infração administrativa que essa empresa está incorrendo poderá acarretar a sanção prevista no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, combinada com o artigo 80 da Lei Estadual nº 6.544/89, além da multa prevista na Resolução nº SSP-333/05.
4. Segue cópia da Portaria nº CPAM4-001/14/22 e seus anexos, dando conta da instauração do presente processo sancionatório.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 11 - CAPITAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.04 – POLÍCIA MILITAR
UGE 180.353 – CPA/M-11
DESPACHO FINAL Nº CPAM11–008/14/22
PROTOCOLO E-SANÇÕES: 180353.2021.04199.SADM
1. Diante do cumprimento dos princípios que regem os atos administrativos, e conforme o Parecer Referencial C/JPM nº 1/2017, da douta Consultoria Jurídica da Polícia Militar, após detida análise do Processo Sancionatório nº CPAM11-053/14/21, estando este formalmente em ordem, este Dirigente da UGE 180353, do CPA/M-11, decide aplicar à empresa CENTRO AUTOMOTIVO MARCAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.209.379/0001-26, a penalidade de multa no valor de R\$ 3.273,96 (três mil duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), em face do atraso na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2021NE00764.
2. O Chefe da Seção de Finanças deverá:
2.1. Publicar esta decisão em Diário Oficial;
2.2. Intimar a empresa sobre as sanções aplicadas e recolhimento ao Tesouro do Estado à multa aplicada, nos termos do art. 9º, da Resolução nº SSP-333/05;
2.3. Após a publicação, findada o prazo recursal, inserir a penalidade aplicada no sítio www.sancoes.sp.gov.br;
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UO 180.04 – POLÍCIA MILITAR
UGE 180.353 – CPA/M-11
DESPACHO FINAL Nº CPAM11–009/14/22
PROTOCOLO E-SANÇÕES: 180353.2021.04170.SADM
1. Diante do cumprimento dos princípios que regem os atos administrativos, e conforme o Parecer Referencial C/JPM nº 1/2017, da douta Consultoria Jurídica da Polícia Militar, após detida análise do Processo Sancionatório nº CPAM11-051/14/21, estando este formalmente em ordem, este Dirigente da UGE 180353, do CPA/M-11, decide aplicar à empresa GTS - GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.016.281/0001-39, a penalidade de multa no valor de R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), em face do atraso na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2021NE00852.

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Marca/Modelo	Proc.	Enq.	Análise	Justificativa
19778407000172	FABIO RADESCA-ME	1299,9800	fixter - ffmBE-08 e kit-hast	Produzido no Brasil	ME	Classificada	
30500671000182	LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1688,3000	FIXFER - FFMBE/08	Produzido no Brasil	ME	Classificada	
00757676000124	SUELI DA SILVA TEIXEIRA - ME	2850,0000	SUKETS	Produzido no Brasil	ME	Desclassificada	Valor acima do previsto.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Enq.	Classificação
19778407000172	FABIO RADESCA-ME	1299,9800	ME	1º
30500671000182	LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1688,3000	ME	2º

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Comando de Bombeiros do Interior
7º Grupamento de Bombeiros - Campinas
COMUNICADO
O Ten Cel PM RE 901.346-6 EGLIS ROBERTO CHIACHIRINI, CPF 151.388.078-03, reassume as funções de dirigente da UGE 180206 – Sétimo Grupamento de Bombeiros – 7º GB - Campi-nas, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

Na qualidade de Autoridade Avocadora do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 1BPRV-002/06/20, em desfavor do acusado Fredson de Sousa Rodrigues (ex-Sgt PM, atualmente na Polícia Civil de SP), intimo o Dr. Paulo José Domingues, OAB/SP nº 189.426, para que tome conhecimento do despacho proferido nos autos do referido processo e deliberações:
1. Dado o fato de que em 01FEV22, durante a audiência de instrução para oitiva de testemunhas de defesa, o defensor nomeado pelo acusado Fredson de Sousa Rodrigues (ex-Sgt PM, atualmente na Polícia Civil de SP), Dr. Paulo José Domingues, OAB/SP nº 189.426, arguiu a suspeição do atual Presidente e dos outros membros do Colegiado;
1.1. alegando, em síntese, suspeição do Conselho Processo Regular, na pessoa de seu presidente e demais membros, visto que na mencionada sessão foi-lhe negada a reinquirição da testemunha 3º Sgt PM 933600-1 Walter Guimarães Rodrigues, pois o depoente não conseguira ler alguns documentos dos autos do IPM apresentados pela defesa, pois, segundo ele, se encontram ilegíveis;
1.2. assim, o defensor constituído arguiu que houve cerceamento de defesa, posto que haveriam provas cabais da inocência de seu cliente naqueles documentos que se encontram ilegíveis e que não puderam ser lidos na audiência em questão.
2. Após análise do Conselho sobre a arguição suscitada, não se verificou causas que a motivassem, pois o defensor tinha conhecimento prévio do conteúdo dos autos e somente trouxe o fato à tona durante a inquirição dessa testemunha.
3. Submetido o caso em voga a este Comando, passo à apreciação dos motivos alegados pelo advogado Dr. Paulo José Domingues:
3.1. referente à suspeição dos membros do Colegiado, tal arguição não prospera visto que não se enqudra nos diplomas legais que regem os processos administrativos na PMESP, no caso o art. 25 das I-16-PM, in verbis:
“Artigo 25 – São casos de suspeição do presidente do processo administrativo disciplinar e dos membros do conselho de disciplina:
I – quando ele ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, for parte ou estiver diretamente interessado no processo;
II – ser amigo íntimo ou inimigo do acusado;
III – se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo disciplinar por fato análogo;
IV – se tiver aconselhado, previamente, o acusado em relação ao processo.
V – se ele ou seu cônjuge for herdeiro presuntivo, donatário ou usufrutuário de bens do acusado;
VI – se for credor ou devedor, tutor ou curador do acusado;
VII – se o acusado ou quem subscreveu o documento motivador do processo disciplinar, for seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até quarto grau inclusive.”

2. O Chefe da Seção de Finanças deverá:
2.1. Publicar esta decisão em Diário Oficial;
2.2. Intimar a empresa sobre as sanções aplicadas e recolhimento ao Tesouro do Estado à multa aplicada, nos termos do art. 9º, da Resolução nº SSP-333/05;
2.3. Após a publicação, findada o prazo recursal, inserir a penalidade aplicada no sítio www.sancoes.sp.gov.br;

COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

Processo Sancionatório nº CPTRAN-019/112/2021
DESPACHO N.º CPTran-009/112/2022
1. Após análise do Relatório elaborado pelo encarregado do Processo Sancionatório nº CPTRAN-019/112/2021 e juntada dos Pareceres Referenciais C/JPM nº 1/2017, 40/2018, 31/2018, 62/2019, 21/2020, 31/2021 e Resolução CC-52, de 19JUL05 e RESOLUÇÃO 333/05 de 09/09/05 da douta Consultoria Jurídica da Polícia Militar, estando os autos formalmente em ordem, decido aplicar à empresa: MARIA DO JUMBO PRODUTOS ALI-MENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ-10.693.290/0001-50, a(s) penalidade(s) que se seguem, em face da inexecução total do Contrato nº 2021CT00713 e Nota de Empenho 2021NE00775, tendo por objeto para fornecer: 35 (trinta e cinco) quilogramas de salsicha hot dog, carne mista, congelada (Cód. BEC 4499980).
1.1. multa contratual no valor de R\$ 71,82 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 3º, combinado com artigo 7º, inciso II, da Resolução SSP nº 333/05, combinado com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstrativo de cálculo de multa costado aos autos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA
50º Batalhão de Polícia Militar do Interior
- Itu
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
COMANDO POLIC.INT-7 SOROCABA
Convite Eletrônico nº 180156000012022OC00002
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180156000012022OC00002, efetuado por Gustavo Roldão de Oliveira , no dia 15/02/2022, às 15:57:22 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3890317 / Classe: 8340
Descrição: MASTRO EM ACO GALVANIZADO PARA PATIO, MEDINDO 8 METROS
Especificação Técnica: MASTRO, EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 8M - (3M C/ 3”, 3M C/ 2,5” E 2M C/2”)NO TOTAL, PARA PATIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, CONTENDO GANCHO,CARRETILHA, CORDAO, TIPO ENGASTADO, NA COR ALUMINIO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 3

CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Marca/Modelo	Proc.	Enq.	Análise	Justificativa
19778407000172	FABIO RADESCA-ME	1299,9800	fixter - ffmBE-08 e kit-hast	Produzido no Brasil	ME	Classificada	
30500671000182	LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1688,3000	FIXFER - FFMBE/08	Produzido no Brasil	ME	Classificada	
00757676000124	SUELI DA SILVA TEIXEIRA - ME	2850,0000	SUKETS	Produzido no Brasil	ME	Desclassificada	Valor acima do previsto.

3.1.1. tampouco os impedimentos, previstos no art. 24 das mesmas Instruções:
“Artigo 24 – São impedimentos do presidente e dos membros do conselho de disciplina:
I – ter subscrito o documento motivador ou ter presidido apuração previamente realizada sobre os fatos apurados no processo regular;
II – ter funcionado seu cônjuge, ou parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, como defensor do acusado;
III – se o acusado ou quem subscreveu o documento motivador do processo disciplinar for seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até quarto grau;
IV – ser ou ter sido, nos seis meses anteriores à instauração do processo, Oficial do Setor/Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina ou Correlcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da unidade da autoridade instauradora.”
3.2. no que tange à ilegitilidade dos documentos citados pela defesa, a tese não deve ser acatada, visto que o patrono alegou que ali haviam informações que comprovam a inocência de seu cliente, senão vejamos: se o defensor tem conhecimento de que o conteúdo dos expedientes por ele citados são provas cabais (fls. 1262), não se pode ao mesmo tempo alegar que há cerceamento de defesa por sê-las ilegíveis, assim, caso a defesa queira a substituição das laudas a fim de apresentar fatos novos ao feito, que sejam então solicitadas junto ao Presidente;
3.3. no tocante ao avertado acerca da deturpação das respostas da testemunha 3º Sgt PM 933600-1 Walter Guimarães Rodrigues, também não assiste razão à defesa, posto que, tudo o que fora dito por ela encontra-se transcrito nos autos e assinado ao final por todos os presentes, não havendo nos autos questionamentos por parte da testemunha quanto ao declarado;
3.3.1. ademais, insta consignar que outros defensores participaram dessa audiência e tudo presenciaram, sendo certo que nenhum dos presentes consignou qualquer arguição a respeito.
4. Isto posto, indefiro os pedidos formulados pela Defesa no que diz respeito a supostos impedimento e/ou suspeição do presidente do processo em tela, faço retornar os autos ao presente Colegiado, visto a ausência de subsídios legais para sustentar a arguição avertada.
5. Publicar esta decisão em Diário Oficial do Estado para que o defensor constituído seja formalmente cientificado.
6. O Presidente deverá juntar este despacho aos autos e dar prosseguimento aos trabalhos do Conselho.
Na qualidade de Autoridade Avocadora do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 1BPRV-002/06/20, em desfavor do acusado 1º Sgt PM 933585-4 Alexandre Leal, intimo o Dr. Mauro José Fernandes Tavares, OAB/SP nº 325.102, para que tome conhecimento do despacho proferido nos autos do referido processo e deliberações:
1. Considerando que o defensor nomeado pelo acusado 1º Sgt PM 933585-4 Alexandre Leal, Dr. Mauro José Fernandes Tavares, OAB/SP nº 325.102, arguiu a suspeição do atual Presidente e dos outros membros do Colegiado;
1.1. alegando, em síntese, violação do devido processo legal, ao indeferir oitiva de testemunha e parcialidade na condução do feito, por invocar fundamentos que revelam prejuízo;
1.2. faz réplica em cima dos motivos elencados outrora para afastar a oitiva do civil Adalberto e questiona o fato de haver duas sessões no mesmo dia (às 08h e às 14h de 01FEV22);
1.3. ainda, conforme motivos invocados, aduz suspeição de parcialidade do ora presidente, requerendo, ao final, acolhimento da tese de suspeição, remessa dos autos ao substituto processual, abstenção da prática de atos processuais, inclusive a audiência de instrução de 01FEV22, ou, caso não reconheça a suspeição, a remessa dos autos à autoridade instauradora, com abstenção da prática de qualquer ato processual até decisão final.
2. O Conselho, de plano, analisou a questão e não verificou causas que motivassem a arguição suscitada, já que sequer se enquadram no rol taxativo previsto no art. 25 da I-16-PM (casos de suspeição do presidente), vejamos;
2.1. prima facie, o indeferimento da oitiva do civil Adalberto está fartamente fundamentado (legislação processual pátria), conforme despachos interlocutórios publicados no DOE nº 16, de 25JAN22 e nº 18, de 27JAN22;

a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme previsto no Art. 270 e disciplinado pelos Arts. 274 e segs. da Lei nº 10.261/68, em face do servidor M. A. D. S., classificado no Centro de Detenção Provisória “Dr. Félix Nobre de Campos” de Taubaté, devido, preliminarmente, cometimento, em tese, da conduta típica prevista no Art. 171, “caput” e seus Incisos, do Código Penal, bem como, infringência da parte do referido servidor do disposto no Art. 44, III, da Lei Complementar nº 207/1979, c/c 1º, I, da Lei Complementar nº 976/2005, e do Art. 241, Incisos XIII/XIV, da Lei nº 10.261/68, tendo-se assim caracterizado do cometimento da conduta prevista no Inciso II do Art. 256, do mesmo Diploma Legal, a saber, PROCEDIMENTO IRREGULAR DE NATUREZA GRAVE assim, se sujeita o aqui nomeado servidor à sanção prevista no “caput” do Art. 256 e no Inciso IV do Art. 251, ambos do Estatuto Serventuário, a saber: DEMISSÃO. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à D. Chefia de Gabinete, com proposta de distribuição a uma das Unidades Processantes Permanentes da Pasta;

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS - TAUBATÉ

Portaria CDP/DTG-001, de 18-02-2022
Dispõe sobre a indicação de servidores para atuarem como "responsável" por Ofertas de Compras, no ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP
O DIRETOR TÉCNICO III DO CDP “Dr. FELIX NOBRE DE CAMPOS” DE TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 49.577, de 04 de maio de 2005,
Considerando o disposto no Decreto 45.085, de 31-07-2000, que institui, no âmbito do Estado, sistema eletrônico de contratações, dispõe sobre normas operacionais de realização de despesas;
Considerando o disposto no Decreto 45.695, de 05-03-2001, que denomina Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP o sistema competitivo eletrônico para compra de bens, instituído pelo Decreto 45085, de 31-07-2000; aprova o regulamento para compra de bens, para entrega imediata, em parcela única, com dispensa de licitação, pelo valor, prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21-06-1993, e dá providências correlatas;
Considerando o disposto no Decreto 46.074, de 30-08-2001, que aprova o regulamento para compra de bens, para entrega imediata, em parcela única, mediante licitação na modalidade de Convite, tipo menor preço, em processo eletrônico, realizado por intermédio do Sistema BEC/SP - Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo;
Considerando o disposto no Decreto 59.104, de 18-04-2013, que aprova o regulamento do Sistema Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP - Dispensa de Licitação para compra de bens, em parcela única e entrega imediata, com dispensa de licitação em razão do valor, e dá providências correlatas;
Considerando ainda a necessidade de indicação de servidores para atuarem como "responsável" por Ofertas de Compras, no ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante Dispensa de Licitação e licitação na modalidade de Convite;
Resolve:
Artigo 1º - Indicar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, e sem prejuízo de suas atividades normais, atuarem como "responsável" por Ofertas de Compras, no ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante Dispensa de Licitação e licitação na modalidade de Convite, os seguintes servidores: HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM, RG. 41.893.322-4, Diretor II do centro administrativo; MARA TUNIN, RG. 16.582.645-9, MARCUS VINICIUS MARTA DA SILVA, RG. 33.908.081-4, agente de segurança penitenciária;
Artigo 2º - Os servidores indicados no artigo 1º serão designados pelo Ordenador de Despesas diretamente no ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, vinculados individualmente à Oferta de Compra a que será responsável.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CDP/DTG-001/2021.
Portaria CDP/DTG-002, de 18-02-2022
Dispõe sobre a designação de servidores para executar a função de Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços para o exercício de 2022
O Diretor Técnico III do CDP “Dr. Felix Nobre de Campos” de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 49.577, de 04 de maio de 2005, e em obediência ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21-06-1993, resolve:
Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, para constituir a Comissão Permanente desta Unidade Prisional, para o exercício de 2022, de que tratam o artigo 73, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, os seguintes funcionários para:
Inciso I – Recebimento de Materiais e Serviços Comuns: EDUARDO DA CRUZ, RG. 16.490.525-x, agente de segurança penitenciária;
HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM, RG. 41.893.322-4, Diretor II do centro administrativo;
MARA TUNIN, RG. 16.582.645-9, agente de segurança penitenciária;
MARCUS VINICIUS MARTA DA SILVA, RG. 33.908.081-4, agente de segurança penitenciária;
Inciso II – Recebimento de Peças, Suprimentos e Serviços de Informática: EDUARDO DA CRUZ, RG. 16.490.525-x, agente de segurança penitenciária;
HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM, RG. 41.893.322-4, Diretor II do centro administrativo;
MARCELO ALVES MORGADO, RG. 23.570.942-6, Agente de Segurança Penitenciária;
MARCUS VINICIUS MARTA DA SILVA, RG. 33.908.081-4, agente de segurança penitenciária;
Inciso III – Recebimento Materiais e Serviços de Veículos: EDUARDO DA CRUZ, RG. 16.490.525-x, agente de segurança penitenciária;
HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM, RG. 41.893.322-4, diretor II do centro administrativo;
WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. 22.144.761-1, Agente de Segurança Penitenciária;
Inciso IV – Recebimento Materiais e serviços Médicos e Odontológicos: ANTONIO AZARIAS DE LIMA, RG. 25.712.825-6, Agente de Segurança Penitenciária
EDUARDO DA CRUZ, RG. 16.490.525-x, agente de segurança penitenciária;
MARCUS VINICIUS MARTA DA SILVA, RG. 33.908.081-4, agente de segurança penitenciária;
MARIA RAQUIEL SALVADOR, RG. 54.170.855-7, diretor técnico de saúde I
Inciso V - Material e Serviço de Construção e Conservação: AMILTON DE VASCONCELLOS, RG. 18.416.202, Auxiliar de Serviços Gerais;
EDUARDO DA CRUZ, RG. 16.490.525-x, agente de segurança penitenciária;
MARCOS ROBERTO MEDAGLIA FRANCO, RG. 19.310.346, Agente de Segurança Penitenciária;
MARCUS VINICIUS MARTA DA SILVA, RG. 33.908.081-4, agente de segurança penitenciária;
NILTON LAGE PASSOS, RG. 23.346.309-4, Agente de Segurança Penitenciária;
Inciso VI - Material e serviço relacionado à Segurança: HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM, RG. 41.893.322-4, diretor II do centro administrativo;
EDUARDO DA CRUZ, RG. 16.490.525-x, agente de segurança penitenciária;

LUIZ AMÉRICO BARROS, RG.27.387.219-9, diretor do centro de segurança e disciplina;
MARCUS VINICIUS MARTA DA SILVA, RG. 33.908.081-4, agente de segurança penitenciária;
Artigo 2º - Na ausência dos titulares, respondem os substitutos designados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PORTARIA CDP/DTG – 003, de 18-02-2022
O Diretor Técnico III do CDP “Dr. Felix Nobre de Campos” de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 49.577, de 04 de maio de 2005, e em obediência ao disposto no artigo 3º da Resolução SAP - 98, de 04-05-2010, resolve:
Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, para constituir a comissão interna, os seguintes funcionários:
I.CLAUDIO JOSÉ DO NASCIMENTO BRÁS, RG. 18.849.926-X, Diretor Técnico III;
II.HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM, RG 41.893.322-4, Diretor II do Centro Administrativo;
III.NELSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG. 23.241.280-7; Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária;
Artigo 2º - Os integrantes terão a finalidade de destruir todos os coletes balísticos com validade vencida, pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado;
Artigo 3º - A destruição de que trata o artigo anterior será na forma de picotamento ou se fabricado em aramida, a destruição será por incineração;
Artigo 4º - Os resíduos em caso de picotamento, deverão ser encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;
Artigo 5º - Todos os procedimentos deverão ser registrados em ATA, acompanhado de relatório fotográfico e deverá conter as seguintes informações:
I – Modelo do colete;
II – Identificação do fabricante;
III – Número de Série;
IV – Número patrimonial;
V – Valor de proteção.
Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA - SÃO VICENTE

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 18-02-2022
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Sinistro nº 001/2022, datado 26 de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, subscrito pelo servidor MRB, RG nº 21.XXX.XXX-X, e usando das atribuições que me é conferida pelo artigo 28, do Decreto nº 52.520/07, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003 e 1.361 de 21 de outubro de 2021, a realização de apuração preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos em 26 de janeiro de 2022 referente aos danos de pequena monta no interior da Unidade na VTR placa FCE4386 pelo servidor GJG, RG nº 19.XXX.XXX-X.
Ficam designados os servidores Robisten Bertolani, RG nº 6.670.488-1, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Adilson Santos Fontes, RG nº 12.253.128, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.
Conclusos a Autoridade Apuradora. Cumpra-se
EXTRATO DE CONTRATO – 2022
CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO Nº 2021/41288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008A/2021
EMPRESA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL
CNPJ: 03.649.725/0001-01
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / PERECÍVEIS
PRAZO: 08 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 08 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 18.629,00
CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 2021/41288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008A/2021
EMPRESA: TRAFON FOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 13.386.520/0001-26
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / PERECÍVEIS
PRAZO: 08 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 08 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 80.444,00
CONTRATO Nº 031/2022
PROCESSO Nº 2021/41288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008A/2021
EMPRESA: HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 16.984.646/0001-90
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / PERECÍVEIS
PRAZO: 08 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 08 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 38.987,00
CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO Nº 2021/41288
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008A/2021
EMPRESA: ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS
CNPJ: 35.991.410/0001-26
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / PERECÍVEIS
PRAZO: 08 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 08 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 12.836,00
CONTRATO Nº 033/2022
PROCESSO Nº 2021/42740
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009A/2021
EMPRESA: ROBERTO CARLOS GRILLO ME
CNPJ: 08.646.877/0001-66
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ESTOCÁVEIS
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 09 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 149,60
CONTRATO Nº 034/2022
PROCESSO Nº 2021/42740
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009A/2021
EMPRESA: L. G. P. DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 18.713.218/0001-59
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ESTOCÁVEIS
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 09 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 10.020,00
CONTRATO Nº 035/2022
PROCESSO Nº 2021/42740
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009A/2021
EMPRESA: KAEELY SILVA AMADEU - ME
CNPJ: 25.071.518/0001-47
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ESTOCÁVEIS
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 09 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 3.822,00
CONTRATO Nº 036/2022
PROCESSO Nº 2021/42740
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009A/2021
EMPRESA: FPS COM DE ARTIGOS GERAL EIRELI EPP
CNPJ: 28.425.210/0001-40
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ESTOCÁVEIS

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 09 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 1.836,00
CONTRATO Nº 037/2022
PROCESSO Nº 2021/42740
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009A/2021
EMPRESA: I.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 39.011.770/0001-75
AQUISIÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ESTOCÁVEIS
PRAZO: 09 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA: 09 DE FEVEREIRO
VALOR: R\$ 1.360,00
PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA DE SÃO VICENTE
Convite Eletrônico 004/2022 Processo 2022/05019, que versa sobre a aquisição de material de consumo para uso da administração.
Classificação das Propostas da Oferta de Compra 380118000012022OC00004.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1: Copo descartável de polipropileno 200 ml - CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 26958241000131 - Zancapel Com. de Suprimentos e Serv. em geral Eireli ME - 4.4000 - 1º
Item 2: Papel sulfite A4 - CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 23442506000156 - Info SIG Comercio de Suprimentos de Informatica Ltda ME - 15,2800 - 1º
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
CONVITE ELETRÔNICO 005/2022 PROCESSO SAP-PRC-2022/05378, QUE VERSA SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ PROVISÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE - SETOR DE COZINHA, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS EM ORDEM CRESCENTE DE VALORES DA OFERTA DE COMPRA 380118000012022OC00005.
ITEM 1- DESCRIÇÃO AMASSADEIRA SEMI RAPIDA VERTICAL, CAP.50KG,220/380- TRIFASICO
UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE / QUANTIDADE: 01
CNPJ-LICITANTE-03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. 32370,00- CLASSIFICADA – 1º
CONSIDERAÇÕES FINAIS: NADA MAIS HAVENDO A TRATAR LAVREI A PRESENTE ATA. ABRE-SE O PRAZO LEGAL DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA INTER-POSIÇÃO DE RECURSOS.
O LICITANTE PODERÁ DESISTIR DE INTERPOR RECURSO. PARA ISSO, DEVERÁ CLICAR NA ABA "RECURSO" E NO BOTÃO "DESISTIR DE INTERPOR RECURSO"
PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA DE SÃO VICENTE
Diante dos elementos de instrução dos autos, homologo a(s) referido(s) convite(s) e adjudico o(s) objeto(s) da presente licitação com base no suporte legal Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89, Decreto Estadual 45.085/2000, Decreto Estadual 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais da legislação pertinentes,em favor das seguintes empresas:
SAP-PRC-2022/03248 - 380118000012022OC00003 - Aquisição de Material de consumo / Matérias para a segurança e disciplina da unidade.
Item 1: Telefone sem fio dect base mais 2 ramais - Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli, CNPJ Nº 11094173000132 no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
Item 2: Video porteiro com monitor de 4,3 polegadas - Rocar Comercio, Licitacoes e Locações Limitada, CNPJ Nº 0330132000104 no valor de R\$ 2089,45 (Dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
O valor total da presente despesa é de R\$ 2.409,45 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PENITENCIÁRIA FEMININA STA. MARIA EUFRÁSIA PELLETIER - TREMEMBÉ
Portaria nº 06/2022
Dispõe sobre a destruição, no âmbito da Unidade Prisional, dos coletes balísticos inservíveis
A Diretora Técnica II da Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier” de Tremembé, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 57.548/2011, considerando o disposto na Resolução SAP-98, de 4-5-2010, complementada pela Resolução SAP 130 16-06-2010, que trata da destruição de coletes balísticos, pertencentes a Órgãos que integram a Secretaria da Administração Penitenciária, quando na condição de inservíveis e a necessidade de disciplinar, no âmbito da Unidade Prisional, a destruição dos coletes balísticos inservíveis, RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir, nos termos do artigo 3º da Resolução SAP-98/2010, Comissão que terá por finalidade destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado, dos coletes balísticos que se enquadrem nas situações previstas no artigo 1º da citada Resolução, designando para compô-la, sob sua presidência a servidora Ludimila Martins Pombo Albanese, RG: 29.894.270-7 – Diretora Técnica II, e os seguintes servidores na condição de Membros:
Paola de Oliveira Costa, RG: 34.372.883-7 - Diretora do Núcleo Administrativo;
Marcos Roberto Gomes de Menezes, RG: 27.432.458-1 - Diretor do Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária.
Artigo 2º - A destruição deverá, nos termos da Resolução SAP - 130 de 16-6-2010, ser feita exclusivamente pelo processo de picotamento;
§ 1º) Os resíduos do picotamento deverão ser enviados ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.
Artigo 3º - O procedimento deverá ser registrado em Ata, que, acompanhada de relatório fotográfico, deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:
I - Modelo do Colete;
II - Identificação do fabricante;
III - Número de Série;
IV - Número patrimonial;
V - Nível de proteção.
Parágrafo Único - As Atas deverão ser emitidas em 3 vias e encaminhadas imediatamente à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, ao Núcleo Administrativo, para as providências de baixa patrimonial e arquivamento.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PENITENCIÁRIA DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA - TREMEMBÉ I
NOTIFICAMOS VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, CNPJ Nº 18.244.331/0001-32, COM SEDE NA AVENIDA JÂNIO QUADROS, 941 - VILA BATISTA - CRUZEIRO/SP, ADJUDICATÁRIA DO PROCESSO PP42079/21, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2022, REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2022NE00003 A EFETUAR A ENTREGA DE 250KG DE Alho; Branco Chines; Inteiro; Classe 6, Com Diâmetro do Bulbo Entre 61 e 70mm; Apresentando Coloração do Catabilo Externo Branca C/ Listras Roxas; Coloração Da Pelicula do Bulbilho Branca e Baixo Poder de Condimentacao; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Brotado, Chocho, Podridao, Murcho, Ferimento; Passado Ou Quebrado Grave (ausencia de Mais de 50% Dos Bulbilhos); Devendo Ser Entregue Em Emba-

lagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; 460KG DE Beterraba; Extra a (com Diametro Entre 50 e 90mm); Formato Globular; Casca C/ Coloracao Vermelho Arroxead; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Murcho e Ferimento; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; 300KG DE Cenoura; Variedade Nantes; Extra A, Com Comprimento Unitario Entre 160 e 200 Mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombró Verde Ou Roxo, Lenhosos, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Www.bec.sp.gov.br; 660 DUZIA DE Ovo In Natura; de Galinha; Branco; Grande; Pesando No Minimo 55 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Appropriada; 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Riispoa/ma, res.01 de 05/07/91; 360 DUZIA DE Ovo In Natura; de Galinha; Branco; Medio; Pesando No Minimo 50 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Appropriada; 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Riispoa/ma, res.01 de 05/07/91; REALIZAR ENTREGA DAS MERCADORIAS DENTRO DO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO. FICA TAMBÉM NOTIFICADA A APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ESTANDO SUJEITA AS SANÇÕES CABÍVEIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 87 DO SUPRADITO DIPLOMA LEGAL E LEI FEDERAL Nº14.133/21, ESTANDO SUJEITA AS SANÇÕES CABÍVEIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO ART. 337-L, INCISOS I E III.

PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ

Despacho do Diretor Técnico III - substituto - de 17/02/2022
Tendo em vista os termos do Comunicado de Evento nº 029/2022, datado de 17/02/2022, e usando da atribuição que me é conferida pelo art. 29, inciso III, do Decreto 56.833 de 14/03/2011, DETERMINO, nos termos do art. 264, da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, e suas devidas alterações, a realização de Apuração Preliminar para apurar suposto acidente de trabalho – COVID-19 - ocorrido com o servidor, Agente de Segurança Penitenciária, J.B.S.
Ficam designadas as servidoras TATIANA DE CAMARGO LAZARINI – RG 43.546.872-8, Agente de Segurança Penitenciária - Classe II, como Autoridade Apuradora e a servidora MELISSA RIBEIRO GOES GOBO – RG 33.198.670-X, Agente de Segurança Penitenciária - Classe II, para secretariar os trabalhos.
As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o parágrafo 1º do art. 265, respeitando a ressalva do parágrafo 2º do mesmo art., ambos da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, e suas devidas alterações.
Conclusos à Autoridade Apuradora.
Cumpra-se.
(Replicado por ter saído com incorreções)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA

PENITENCIÁRIA “OSIRIS SOUZA E SILVA” DE GETULINA Comunicado
Relação de pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2022, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 7.587/92, respectivamente: Data de Pagamento, Número da Ordem Bancária, Nome do Credor, Número do Processo e importância.
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO V A L O R
03JAN2022 00098 01JAN2022 2021PD01794
14.365.828/0001-58 396,80
* BEC * COMERCIAL DISCON LTDA - EPP
03JAN2022 00099 01JAN2022 2021PD01795
27.893.529/0001-38 6.019,00
* BEC * VALDANHA ROMERO COM. E REPR. DE EQUIP. FR
03JAN2022 00100 01JAN2022 2021PD01796
03.788.306/0001-42 9.823,00
* BEC * A2G COMERCIAL LTDA - EPP
03JAN2022 00101 01JAN2022 2021PD01797
03.788.306/0001-42 4.888,00
* BEC * A2G COMERCIAL LTDA - EPP
03JAN2022 00102 02JAN2022 2021PD01798
74.545.732/0001-01 2.349,00
* BEC * MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP
03JAN2022 00103 01JAN2022 2021PD01799
06.032.137/0001-04 2.122,50
* BEC * VIGUI'ST INFORMATICA LTDA - ME
03JAN2022 00378 31DEZ2021 2021PD01778
04.233.577/0001-02 4.200,00
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA
03JAN2022 00574 01JAN2022 2021PD01779
11.901.111/0001-95 4.773,29
DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI - M
03JAN2022 00575 01JAN2022 2021PD01780
11.901.111/0001-95 128,58
DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI - M
03JAN2022 01230 31DEZ2021 2021PD01802
23.014.804/0001-45 1.359,00
PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME
03JAN2022 01231 31DEZ2021 2021PD01804
04.666.113/0001-81 1.526,80
PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME
03JAN2022 01232 31DEZ2021 2021PD01805
04.666.113/0001-81 969,60
PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME
03JAN2022 01233 31DEZ2021 2021PD01807
06.108.912/0001-68 4.225,00
PREG.EL IRMAOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP
03JAN2022 01234 31DEZ2021 2021PD01808
05.336.786/0001-36 13.475,00
PREG.EL SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA

03JAN2022 01235 31DEZ2021 2021PD01883 15.721.949/0001-58 1.627,50 THAIS ELIZANDRA GIBERTONI LTDA 03JAN2022 01590 01JAN2022 2021PD01877 33.007.041/0001-69 126,00 PREG.EL SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 0106409719 03JAN2022 01591 01JAN2022 2021PD01884 23.082.998/0001-16 876,00 PREG.EL DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI 03JAN2022 01592 01JAN2022 2021PD01885 05.336.786/0001-36 1.715,00 PREG.EL SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA 03JAN2022 02585 31DEZ2021 2021PD01777 12.039.966/0001-11 779,78 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI 03JAN2022 02586 31DEZ2021 2021PD01905 12.039.966/0001-11 1.941,65 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI 03JAN2022 02587 31DEZ2021 2021PD01906 12.039.966/0001-11 605,85 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI 06JAN2022 03446 05JAN2022 2022PD00006 61.602.199/0257-00 3.498,60 CIA ULTRAGAZ S/A 06JAN2022 04311 06JAN2022 2021PD02027 61.602.199/0257-00 5.712,00 CIA ULTRAGAZ S/A 06JAN2022 04312 06JAN2022 2022PD00007 130.978.348-93 61,08 ALBERTO FRANCISCO TRINDADE 06JAN2022 04313 06JAN2022 2022PD00008 191.555.008-46 61,08 ANDRE LUIZ ZUIANI 06JAN2022 04314 06JAN2022 2022PD00009 191.555.008-46 40,72 ANDRE LUIZ ZUIANI 06JAN2022 04315 06JAN2022 2022PD00010 191.555.008-46 61,08 ANDRE LUIZ ZUIANI 06JAN2022 04316 06JAN2022 2022PD00011 191.555.008-46 61,08 ANDRE LUIZ ZUIANI 06JAN2022 04317 06JAN2022 2022PD00012 082.736.098-39 40,72 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04318 06JAN2022 2022PD00013 082.736.098-39 81,45 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04319 06JAN2022 2022PD00014 082.736.098-39 40,72 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04320 06JAN2022 2022PD00015 161.887.168-45 659,75 SILVIO PINTO CARNEIRO 06JAN2022 04321 06JAN2022 2022PD00016 261.513.528-74 61,08 ADRIANO PIRES 06JAN2022 04322 06JAN2022 2022PD00017 261.513.528-74 81,45 ADRIANO PIRES 06JAN2022 04323 06JAN2022 2022PD00018 261.513.528-74 81,45 ADRIANO PIRES 06JAN2022 04324 06JAN2022 2022PD00019 171.715.418-27 81,45 ALEXANDRE MACHADO 06JAN2022 04325 06JAN2022 2022PD00020 171.715.418-27 81,45 ALEXANDRE MACHADO 06JAN2022 04326 06JAN2022 2022PD00021 171.715.418-27 40,72 ALEXANDRE MACHADO 06JAN2022 04327 06JAN2022 2022PD00022 171.715.418-27 61,08 ALEXANDRE MACHADO 06JAN2022 04328 06JAN2022 2022PD00023 191.555.008-46 146,61 ANDRE LUIZ ZUIANI 06JAN2022 04329 06JAN2022 2022PD00024 191.555.008-46 61,08 ANDRE LUIZ ZUIANI 06JAN2022 04330 06JAN2022 2022PD00025 146.780.958-61 146,61 CARLOS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA 06JAN2022 04331 06JAN2022 2022PD00026 146.780.958-61 61,08 CARLOS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA 06JAN2022 04332 06JAN2022 2022PD00027 146.780.958-61 146,61 CARLOS HENRIQUE M. DE OLIVEIRA 06JAN2022 04333 06JAN2022 2022PD00028 148.830.028-37 61,08 CLODOILDO RICIERI CALIANI 06JAN2022 04334 06JAN2022 2022PD00029 284.834.768-60 81,45 DANIEL VIEIRA FRANCO 06JAN2022 04335 06JAN2022 2022PD00030 284.834.768-60 81,45 DANIEL VIEIRA FRANCO 06JAN2022 04336 06JAN2022 2022PD00031 281.512.018-60 81,45 EDGARD ALEHANDRO DEGIATO SIRIANI 06JAN2022 04337 06JAN2022 2022PD00032 281.512.018-60 81,45 EDGARD ALEHANDRO DEGIATO SIRIANI 06JAN2022 04338 06JAN2022 2022PD00033 308.425.008-12 81,45 EDUARDO DA SILVA 06JAN2022 04339 06JAN2022 2022PD00034 145.679.428-09 244,35 FERNANDO ALVES COSTA 06JAN2022 04340 06JAN2022 2022PD00035 161.981.068-96 122,17 FERNANDO CESAR R. BERNADOR 06JAN2022 04341 06JAN2022 2022PD00036 346.858.468-77 81,45 GEORGE ANTONIO COLLEONI DE FRANCISCO 06JAN2022 04342 06JAN2022 2022PD00037 346.858.468-77 81,45 GEORGE ANTONIO COLLEONI DE FRANCISCO 06JAN2022 04343 06JAN2022 2022PD00038 082.736.098-39 122,17 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04344 06JAN2022 2022PD00039 082.736.098-39 61,08 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04345 06JAN2022 2022PD00040 082.736.098-39 40,72 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04346 06JAN2022 2022PD00041 082.736.098-39 61,08 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04347 06JAN2022 2022PD00042 082.736.098-39 61,08 JOAO CARLOS MAIA 06JAN2022 04348 06JAN2022 2022PD00043 130.986.068-86 40,72 JUAREZ MARQUES DOS SANTOS	06JAN2022 04349 06JAN2022 2022PD00044 130.986.068-86 61,08 JUAREZ MARQUES DOS SANTOS 06JAN2022 04350 06JAN2022 2022PD00045 110.644.008-09 81,45 MAURÍCIO ROGÉRIO FURTADO 06JAN2022 04351 06JAN2022 2022PD00046 067.781.418-67 314,17 MILTON HAUY JUNIOR 06JAN2022 04352 06JAN2022 2022PD00047 247.945.428-28 61,08 NILSO APARECIDO GONCALVES 06JAN2022 04353 06JAN2022 2022PD00048 256.814.288-00 188,50 VALTER MARCELINO JUNIOR 06JAN2022 04629 06JAN2022 2021PD01878 26.102.312/0001-08 436,80 PREG.EL GUSTAVO TRINDADE DE OLIVEIRA COM DE ALIM 06JAN2022 04630 06JAN2022 2021PD01880 06.108.912/0001-68 3.575,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 06JAN2022 04631 06JAN2022 2021PD01881 06.108.912/0001-68 1.137,50 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 06JAN2022 04632 06JAN2022 2021PD01886 42.552.363/0001-80 1.347,84 PREG.EL VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 06JAN2022 04984 06JAN2022 2021PD01876 53.249.470/0001-50 200,89 * BEC * SISTECNICA INF E SERVICOS EIRELI - EPP 07JAN2022 05472 07JAN2022 2021PD01874 53.249.470/0001-50 212,12 * BEC * SISTECNICA INF E SERVICOS EIRELI - EPP 07JAN2022 05473 07JAN2022 2021PD01875 53.249.470/0001-50 1.981,12 * BEC * SISTECNICA INF E SERVICOS EIRELI - EPP 07JAN2022 05867 07JAN2022 2021PD01879 07.691.180/0001-44 1.081,00 PREG.EL COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA 10JAN2022 06448 08JAN2022 2021PD01882 06.108.912/0001-68 4.242,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 10JAN2022 06449 08JAN2022 2021PD01899 23.014.804/0001-45 990,00 PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME 10JAN2022 06450 08JAN2022 2021PD01900 04.666.113/0001-81 969,60 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 10JAN2022 06451 08JAN2022 2021PD01901 04.666.113/0001-81 3.697,60 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 10JAN2022 06452 08JAN2022 2021PD01927 04.666.113/0001-81 1.211,60 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 10JAN2022 06453 08JAN2022 2021PD01928 04.666.113/0001-81 345,20 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 10JAN2022 06454 08JAN2022 2021PD01941 08.646.877/0001-66 1.013,60 PREG.EL ROBERTO CARLOS GRILLO ME 10JAN2022 06752 09JAN2022 2021PD01902 08.646.877/0001-66 6.907,01 PREG.EL ROBERTO CARLOS GRILLO ME 10JAN2022 07538 08JAN2022 2021PD01891 20.985.924/0001-00 900,00 * BEC * B.S TECH COMERCIAL EIRELI - ME 10JAN2022 07704 09JAN2022 2021PD01892 19.040.607/0001-23 210,00 * BEC * MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATO 10JAN2022 07705 09JAN2022 2021PD01893 35.764.167/0001-03 5.328,00 * BEC * ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP 11JAN2022 07931 12JAN2022 2021PD01787 33.050.196/0001-88 50.571,29 COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ CPFL 12JAN2022 08048 12JAN2022 2021PD01894 30.692.631/0001-80 113,40 * BEC * ANKER TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL 12JAN2022 08049 12JAN2022 2021PD01896 17.055.604/0001-38 134,80 * BEC * BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA ME 12JAN2022 08050 12JAN2022 2021PD01911 10.261.012/0001-23 1.080,00 * BEC * TIE TAPETES EIRELI 12JAN2022 08198 12JAN2022 2021PD01929 07.691.180/0001-44 206,80 PREG.EL COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA 12JAN2022 08199 12JAN2022 2021PD01930 33.007.041/0001-69 126,00 PREG.EL SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 0106409719 12JAN2022 08200 12JAN2022 2021PD01935 06.108.912/0001-68 975,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 12JAN2022 08201 12JAN2022 2021PD01938 08.201.770/0015-00 1.738,00 PREG.EL BELLO ALIMENTOS LTDA 12JAN2022 08609 12JAN2022 2021PD01895 39.700.602/0001-97 1.040,00 * BEC * SQNTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFO 12JAN2022 08610 12JAN2022 2021PD01897 03.911.841/0001-49 6.395,00 * BEC * EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENS 12JAN2022 08611 12JAN2022 2021PD01898 03.911.841/0001-49 1.319,00 * BEC * EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENS 12JAN2022 08612 12JAN2022 2021PD01912 39.518.890/0001-63 569,99 * BEC * ZOOM COMERCIAL EIRELI 12JAN2022 08613 12JAN2022 2021PD01913 02.835.909/0001-95 194,00 * BEC * P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME 12JAN2022 08614 12JAN2022 2021PD01914 08.103.754/0001-89 7.194,00 * BEC * IND. DIST. PROD. LIMPEZA D. PRADO EIRELLI 13JAN2022 08924 13JAN2022 2021PD01936 06.108.912/0001-68 3.250,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 13JAN2022 08925 13JAN2022 2021PD01939 08.201.770/0015-00 17.696,00 PREG.EL BELLO ALIMENTOS LTDA 13JAN2022 08926 13JAN2022 2021PD01942 25.036.571/0001-07 6.380,21 PREG.EL GABRIELA P. DOS SANTOS - ME 13JAN2022 09292 14JAN2022 2021PD01909 02.558.157/0001-62 790,22 TELEFONICA BRASIL S/A 14JAN2022 09761 14JAN2022 2021PD01943 08.032.777/0001-40 7.835,00 PREG.EL MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA 14JAN2022 09762 14JAN2022 2021PD01944 25.036.571/0001-07 585,66 PREG.EL GABRIELA P. DOS SANTOS - ME 14JAN2022 09763 14JAN2022 2021PD01997 08.032.777/0001-40 1.253,60 PREG.EL MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA	14JAN2022 10125 14JAN2022 2021PD01915 04.192.066/0001-81 7.459,99 * BEC * VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQU 17JAN2022 10858 15JAN2022 2021PD01916 24.419.569/0001-54 550,16 * BEC * DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES 17JAN2022 10859 15JAN2022 2021PD01917 25.329.167/0001-21 4.640,00 * BEC * CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI 17JAN2022 10860 15JAN2022 2021PD01918 08.159.142/0001-08 210,00 * BEC * SEVERO & MAGALHÃES COM. DE MAQ. E FER. LT 17JAN2022 10861 15JAN2022 2021PD01919 08.159.142/0001-08 1.700,00 * BEC * SEVERO & MAGALHÃES COM. DE MAQ. E FER. LT 17JAN2022 12121 15JAN2022 2021PD01931 23.014.804/0001-45 945,00 PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME 17JAN2022 12124 15JAN2022 2021PD01932 04.666.113/0001-81 969,60 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 17JAN2022 12125 15JAN2022 2021PD01933 04.666.113/0001-81 1.834,80 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 17JAN2022 12126 15JAN2022 2021PD01937 06.108.912/0001-68 4.550,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 17JAN2022 11785 16JAN2022 2021PD01910 44.993.632/0001-79 613,44 EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES 17JAN2022 11786 16JAN2022 2021PD01920 57.683.542/0001-23 1.539,60 * BEC * ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME 17JAN2022 11787 16JAN2022 2021PD01922 57.683.542/0001-23 2.327,40 * BEC * ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME 17JAN2022 11788 16JAN2022 2021PD01923 57.683.542/0001-23 4.305,20 * BEC * ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME 17JAN2022 11789 16JAN2022 2021PD01924 14.636.329/0001-58 68,00 * BEC * DAFMAQ COMERCIAL LTDA-ME 17JAN2022 11790 16JAN2022 2021PD01925 00.952.708/0001-42 1.630,00 * BEC * GIDAL ENGENHARIA SERV. E DISTRIBUIÇÃO EIR 17JAN2022 11791 16JAN2022 2021PD01934 07.691.180/0001-44 1.081,00 PREG.EL COMERCIAL HORTIFRUTI. FRANCISCO DONA LTDA 17JAN2022 11792 16JAN2022 2021PD01940 41.255.020/0001-90 47.181,08 PREG.EL QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI 17JAN2022 11793 16JAN2022 2021PD01945 41.259.613/0001-25 2.000,00 PREG.EL MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 17JAN2022 11794 16JAN2022 2021PD01946 20.193.977/0001-80 14.500,00 PREG.EL JM TRANSPORTES E COM. DE ALIMENTOS EIRELI 17JAN2022 11795 16JAN2022 2021PD01947 20.193.977/0001-80 36.250,00 PREG.EL JM TRANSPORTES E COM. DE ALIMENTOS EIRELI 17JAN2022 11796 16JAN2022 2021PD01968 41.255.020/0001-90 14.418,75 PREG.EL QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI 17JAN2022 11797 16JAN2022 2021PD01972 20.193.977/0001-80 5.394,00 PREG.EL JM TRANSPORTES E COM. DE ALIMENTOS EIRELI 19JAN2022 12994 19JAN2022 2021PD01921 57.683.542/0001-23 1.090,00 * BEC * ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME 19JAN2022 12995 19JAN2022 2021PD01957 34.118.149/0001-91 4.950,00 * BEC * TRANSCAR DO BRASIL EIRELI 19JAN2022 12996 19JAN2022 2021PD01958 73.048.845/0001-20 3.234,00 * BEC * IBASA DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA 20JAN2022 14211 20JAN2022 2021PD01948 10.879.466/0001-62 3.749,50 * BEC * E.RENATA P.L.LUNARDI PAPELARIA ARMARINHOS 20JAN2022 14212 20JAN2022 2021PD01953 71.875.397/0001-03 7.215,12 * BEC * RADIOCELL ELETRONICA LTDA. 20JAN2022 14213 20JAN2022 2021PD01954 32.610.096/0001-04 2.063,90 * BEC * EDLAINE G COM VAR DE PROD LIMPEZA 20JAN2022 14214 20JAN2022 2021PD01956 32.610.096/0001-04 1.246,00 * BEC * EDLAINE G COM VAR DE PROD LIMPEZA 20JAN2022 14784 20JAN2022 2021PD01949 35.854.845/0001-29 24.000,00 * BEC * PLANO COMERCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS EIRE 20JAN2022 14785 20JAN2022 2021PD01950 20.985.924/0001-00 2.595,80 * BEC * B.S TECH COMERCIAL EIRELI - ME 20JAN2022 14786 20JAN2022 2021PD01951 28.201.579/0001-70 6.947,99 * BEC * A.A. BENEDITO COM. PRODUTOS ELETRONICOS EP 20JAN2022 14787 20JAN2022 2021PD01952 38.118.837/0001-02 1.880,00 * BEC * LG DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA 20JAN2022 14788 20JAN2022 2021PD01955 32.610.096/0001-04 240,00 * BEC * EDLAINE G COM VAR DE PROD LIMPEZA 20JAN2022 14789 20JAN2022 2021PD01959 20.193.977/0001-80 47,58 PREG.EL JM TRANSPORTES E COM. DE ALIMENTOS EIRELI 20JAN2022 14790 20JAN2022 2021PD01960 33.007.041/0001-69 378,00 PREG.EL SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 0106409719 20JAN2022 14791 20JAN2022 2021PD01962 23.014.804/0001-45 801,00 PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME 20JAN2022 14792 20JAN2022 2021PD01963 33.007.041/0001-69 264,60 PREG.EL SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 0106409719 20JAN2022 14793 20JAN2022 2021PD01965 06.108.912/0001-68 3.575,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 20JAN2022 14794 20JAN2022 2021PD01966 06.108.912/0001-68 975,00 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 20JAN2022 14795 20JAN2022 2021PD01969 42.552.363/0001-80 14.227,20 PREG.EL VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 20JAN2022 14796 20JAN2022 2021PD01971 20.193.977/0001-80 5.394,00 PREG.EL JM TRANSPORTES E COM. DE ALIMENTOS EIRELI 21JAN2022 15432 21JAN2022 2021PD01964 23.014.804/0001-45 1.116,00 PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME 21JAN2022 15433 21JAN2022 2021PD01967 17.088.309/0001-88 5.892,00 PREG.EL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP 21JAN2022 15434 21JAN2022 2021PD01970 35.827.156/0001-25 10.200,00 PREG.EL LUIS ANTONIO ANDRADE CONEGLIAN 21JAN2022 15435 21JAN2022 2021PD01974 23.556.435/0001-12 4.426,35 * BEC * SEATTLE TEC COM. PROD. ELETROELET. EIRELI	21JAN2022 15436 21JAN2022 2021PD01990 23.082.998/0001-16 2.379,80 PREG.EL DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EI 21JAN2022 15437 21JAN2022 2021PD01991 42.552.363/0001-80 1.347,84 PREG.EL VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 21JAN2022 15880 23JAN2022 2022PD00083 02.558.157/0001-62 318,11 TELEFONICA BRASIL S/A 21JAN2022 16083 21JAN2022 2021PD01973 00.008.089/0001-32 719,90 * BEC * COMPOSÉ TECIDOS LTDA. ME 24JAN2022 16685 22JAN2022 2021PD01978 21.602.765/0001-71 282,00 * BEC * MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP 24JAN2022 16686 22JAN2022 2021PD01979 513184 / 51085 277,50 CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SP-UGFR 24JAN2022 17402 22JAN2022 2021PD01975 00.030.166/0001-50 258,00 * BEC * M.M.V.B.DECORACOES E COMERCIO DE TECIDOS 24JAN2022 17403 22JAN2022 2021PD01976 03.834.117/0001-69 1.584,00 * BEC * TERESINHA CAMARGO - EPP 24JAN2022 17404 22JAN2022 2021PD01977 03.834.117/0001-69 689,00 * BEC * TERESINHA CAMARGO - EPP 24JAN2022 17405 22JAN2022 2021PD01981 20.193.977/0001-80 5.899,92 PREG.EL JM TRANSPORTES E COM. DE ALIMENTOS EIRELI 24JAN2022 17406 22JAN2022 2021PD01982 04.666.113/0001-81 345,20 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 24JAN2022 17407 22JAN2022 2021PD01983 04.666.113/0001-81 1.211,60 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 24JAN2022 17408 22JAN2022 2021PD01984 33.007.041/0001-69 157,50 PREG.EL SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 0106409719 24JAN2022 17409 22JAN2022 2021PD01985 04.666.113/0001-81 721,10 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 24JAN2022 17410 22JAN2022 2021PD01986 04.666.113/0001-81 3.697,60 PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME 24JAN2022 17411 22JAN2022 2021PD01987 17.088.309/0001-88 353,52 PREG.EL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP 24JAN2022 17412 22JAN2022 2021PD01988 06.108.912/0001-68 1.137,50 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 24JAN2022 17413 22JAN2022 2021PD01989 06.108.912/0001-68 3.737,50 PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP 24JAN2022 17414 22JAN2022 2021PD01992 05.336.786/0001-36 1.715,00 PREG.EL SANDRA CRISTINA

28JAN2022	22130	28JAN2022	2022PD00101
61.602.199/0257-00	8.463,21		
CIA ULTRAGAZ S/A			
31JAN2022	22810	29JAN2022	2021PD02013
11.901.111/0001-95	5.138,93		
DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI - M			
31JAN2022	22811	29JAN2022	2021PD02014
11.901.111/0001-95	128,58		
DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES EIRELI - M			
31JAN2022	22812	29JAN2022	2021PD02017
04.233.577/0001-02	4.200,00		
SUPREMA TECNOLOGIA ANALÍTICA LTDA			
31JAN2022	22813	29JAN2022	2021PD02018
44.993.632/0001-79	288,88		
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES			
31JAN2022	23418	29JAN2022	2021PD02019
08.717.511/0001-30	4.990,00		
* BEC * CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA - ME			
31JAN2022	23419	29JAN2022	2021PD02020
21.339.928/0001-75	2.305,00		
* BEC * PAULISTA DISTRIBUIDORA DE EPI E EQUIP. LI			
31JAN2022	23420	29JAN2022	2021PD02021
21.339.928/0001-75	160,00		
* BEC * PAULISTA DISTRIBUIDORA DE EPI E EQUIP. LI			
31JAN2022	24589	29JAN2022	2021PD02023
67.688.275/0001-30	19.173,00		
PREG.EL MARIA AUGUSTA VIEIRA COM.PROD.ALIMENTICIO			
31JAN2022	24590	29JAN2022	2021PD02024
04.666.113/0001-81	969,60		
PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME			
31JAN2022	24591	29JAN2022	2021PD02025
06.108.912/0001-68	4.550,00		
PREG.EL IRMÃOS ZANDONÁ LATICINIO LTDA EPP			
31JAN2022	24592	29JAN2022	2021PD02026
04.666.113/0001-81	3.697,60		
PREG.EL KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME			

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
Extrato de Contrato
Processo: 109/20PISA
Objeto: PROCESSO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO
Contratante: PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
CNPJ: 96.291.141/0100-61
Contratada: BABA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 55.431.753/0001-43
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nota de Empenho: 2022NE00271
Valor Total: R\$ 2.966,65
Data da Celebração: 16/02/2022
Programa de Trabalho: 14421381361670000
PTRES: 380618
FONTE: 001001001
Natureza de Despesa: 339030-52
Prazo de vigência: 02 dias

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 16 de fevereiro de 2022.

RATIFICANDO em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na competência a mim atribuída, tendo em vista a edição da Lei Complementar de n.º 897 de 09 de maio de 2001, bem como do Decreto n.º 57.688, de 27 de dezembro de 2011, o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina, com fulcro no “caput” do artigo 25 do já citado diploma legal, objetivando o pagamento de prestação de serviço de coleta de lixo, destinado a Unidade supracitada, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 42.522,54 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Itirapina, inscrita no CNPJ: 46.313.714/0001-50. (SAP-PRC-2022/00230)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES DE AMERICANA

DESPACHO DO DIRETOR SAP/173098/2022

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento nº 17/2022, datado de 17/02/2022, no uso da atribuição que por lei me é conferida, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28/10 de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 942 de 06/06/2003, a realização do Procedimento de Apuração Preliminar para apurar os fatos descritos. Foram designados os servidores Marcos Ricardo Bonaldi - RG.18329193-1, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Reginaldo Alves Boschi, RG. 20.446.708-1, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. Cumpra-se.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SOROCABA

DESPACHO SAP/175279/2022 – DTHII

Tendo em vista os termos constante do Comunicado de Evento nº 010/2022, datado em 18 de fevereiro de 2022, e no uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 19, inciso I, alínea J, do Decreto nº 45.683/2001, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.361, de 21/10/2021, e, em consonância com a Resolução SAP nº 012/2022, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades funcionais quanto a soltura indevida do detento, conforme comunicação de evento supracitada.

Ficam designados os servidores, Jhony Fernandes de Paula, RG 40.042.107-0, Supervisor Técnico II em exercício, como Autoridade Apuradora e, Ismael Salvador Ferreira Junior, RG 19.178.399-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 14 da referida Resolução SAP.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS

PORTARIA N. 024/2022

O Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina de Campinas, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto Nº57.185, de 02/08/2011, e tendo em vista a necessidade de constituir Subcomissão em conformidade ao artigo 7º, parágrafo único do Decreto Nº63.616, de 31/07/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis, os servidores: Lucas Barbosa Cavalcante de Oliveira, Rg.43.958.449-8, Diretor I do Núcleo de Infra Estrutura, Ricardo Aparecido de Souza Lima, Rg.42.187.316-4,

Supervisor Técnico III, Zoraia Oliveira Maia, Rg.34.993.745-X, Diretora II do Centro Administrativo;

Artigo 2º - A comissão ora constituída será responsável por tomar todas as providências necessárias visando o controle dos Bens Móveis pertencentes ao patrimônio desta Penitenciária Feminina de Campinas- UGE: 380.147;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se Publique-se Cumpra-se Campinas, 18 de fevereiro de 2022. Luiz Fernando Boteon Diretor Técnico III PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS Av. João Batista Morato do Canto- n.100 – Bairro São Bernardo - Campinas SP – CEP 13.031-900 Tel.: (19) 37724700- email: pf@pfcampinas.sap.sp.gov.br

PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

PORTARIA PCA nº. 042/2022

O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Capela do Alto, Odevaldo Aparecido de Mello, com base ao disposto no Decreto 58.624, de 29-11-2012, no uso de suas atribuições legais; com fundamento na Resolução SAP nº 82/2018, artigo 6º, inciso IV, e, em conformidade com a Lei 7.210 de 11-07-1984, que institui a Lei de Execução Penal:

CONSIDERANDO

A legislação vigente consignada na Lei 7.210/84, com supêdâneo nas disposições emergentes no artigo 126 c.c art. 6º da Resolução SAP nº. 82/2018;

CONSIDERANDO

A necessidade de cumprimento aos dispositivos legais, do Programa de Incentivo à Leitura, possibilitando a remição de pena;

CONSIDERANDO

Por fim, a obrigatoriedade de observância à Lei 12.433/2011 de 29 de junho de 2011; a Portaria Conjunta nº. 276, de 20 de junho de 2012, do DEPEN; a Portaria Conjunta nº 01/2019, de 2 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ainda a inovação trazida pela e Resolução CNJ 391/2021;

RESOLVE:

Publicar a presente PORTARIA, responsável pela implementação da Comissão de Validação eleita nesta unidade prisional, em parceria com a Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP) e a Escola Estadual “Pedro Dias de Campos” de Capela do Alto, em conformidade ao artigo 6º da Portaria DIREX FUNAP nº 072/00/2021, de 01/10/2021, com a designação dos seguintes membros:

Presidente: (Diretor Técnico III) 1º Titular: Odevaldo Aparecido de Mello, RG: 25.222.230-1; 2º Titular: Carlos Roberto da Silva Junior Antiqueira, RG: 32.786.972-0. Vice Presidente: (Supervisor Técnico III): 1º Titular: Carlos Roberto da Silva Junior Antiqueira, RG: 32.786.972-0; 2º Titular: Leandro Antunes de Proença, RG: 41.596.934-7. Secretário: (Diretor do Centro de Trabalho e Educação) 1º Titular: Reginaldo José Vieira, RG: 28.792.290-X; 2º Titular: Welinton Sarti de Campos, RG: 41.559.435-2. Assessor Técnico: (Membro da FUNAP) Gisele Bastida, RG: 29.454.013-1; Membros Voluntários: (E.E. Coronel Pedro Dias de Campos) Kátia de Fatima Nunes, RG 23.959.756-4; Gilberto Leite Machado, RG 17.222.803-7; Valéria Bortuluzzi de Cavalho, RG 17.397.028. Aos integrantes da referida comissão, no tocante à veracidade dos trabalhos apresentados e relativo à remição de pena, cabe o disposto no artigo 130 da Lei nº 7.210/84; Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação;

PENITENCIÁRIA DE MAIRINQUE

Penitenciária de Mairinque
Despacho
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº. 36/2022 de 14/02/2022 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.855, de 23 de outubro de 2014, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.196, de 27 de fevereiro de 2013, a realização da Apuração Preliminar para averiguar o extravio da carteira de identidade funcional do servidor J.C.S., conforme Boletim de Ocorrência Digital nº 334479/2022. Ficam designados os servidores E.P.A., Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e J.P.N., Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. **Penitenciária de Mairinque**
Despacho
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento nº. 38/2022 de 17/02/2022 e usando da atribuição que me é conferida pelo Decreto nº 60.855, de 23 de outubro de 2014, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.196, de 27 de fevereiro de 2013, a realização da Apuração Preliminar para averiguar eventual conduta irregular funcional do servidor A.V., nos termos do Decreto nº 66421 de 03/01/2022. Ficam designados os servidores E.P.A., Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e J.P.N., Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

Ficam designados os servidores, Jhony Fernandes de Paula, RG 40.042.107-0, Supervisor Técnico II em exercício, como Autoridade Apuradora e, Ismael Salvador Ferreira Junior, RG 19.178.399-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

PORTARIA n.º 29/2022 de 18-02-2022

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública n.º 001/2022 Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado” de Votorantim.

O Diretor Técnico III - Substituto da Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado” de Votorantim, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, em atendimento a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014, e as alterações do Decreto Estadual nº 63.278/2018, DESIGNA:

Artigo 1º - Para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública n.º 001/2022, que visa o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022, em atendimento ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, os servidores: DAMARIS PEREIRA DE LIMA, RG 32.790.162-7, Diretora II do Centro Administrativo; DEISI APARECIDA DE LIMA, RG 34.512.001-2, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos Substituta e TATIANE CRISTINA LEME ZANON NALESSO R47.182.723-X, Agente de Segurança Penitenciária, sob a presidência do primeiro, onde

na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência e afastamento do titular.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado
Despacho do Coordenador de 17.02.2022
RATIFICANDO, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações, a situação de inexistência de licitação reconhecida pelo Diretor Técnico III da Penitenciária de Lucélia, com fulcro no “caput” do artigo 25 da supracitada Lei Federal, em favor da Empresa EXPRESSO DE PRATA LTDA, CNPJ Nº 45.007.937/0001-27, visando atender despesas com requisições de passagens terrestres no trajeto de Lucélia a São Paulo, e vice-versa, durante o exercício de 2022. (SAP-PRC-2022/01408).

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

PENITENCIÁRIA “ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA” DE ANDRADINA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE (OC n.º 380150000012022OC00004)
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022, às dezessete horas e cinquenta e treze minutos, a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, reuniu-se na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina, sito na Rodovia Municipal Salvador Loverdi, S/nº, bairro Pereira Jordão, Andradina/SP, para proceder a abertura dos envelopes proposta, referente ao convite nº 002/2022PAND, Convite BEC nº 3801500000012022OC00004, objeto do Processo nº SAP-PRC-2022/04801, que trata da despesa com aquisição de Artigos de Higiene Pessoal, para uso dos sentenciados e desta Unidade Prisional, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFICAÇÃO
1	07404108000199	UNIVERSO COMERCIAL LTDA-EPP	0,8995	EPP	1º
2	29840439000104	KAIROS BRASIL COM. DE PROD. ALIM. HIG. LTDA	0,4800	ME	1º
3	74545732000101	MUCCIO & MUCCIO LTDA	57,6900	EPP	1º
4	44489571000107	DIP PRATICA DIST. DE COM. DE MAT. LIMP. LTDA	28,5200	ME	1º
5	08717511000130	CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTR. ME	11,6700	ME	1º
7	06179505000141	H.S. CALORE SIMONETTIME	10,0000	ME	1º
8	35701567000170	BIOMIXX DIST. DE PROD. DESCARTÁVEIS LTDA	8,4900	EPP	1º

Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o artigo 109, alínea "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

PENITENCIÁRIA “ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA” DE ANDRADINA

Despacho do Diretor, de 18/02/2022.
Convite n.º 001/2022PAND, Convite BEC nº 380150000012022OC00003, objeto do Processo nº SAP-PRC-2022/04382.

Assunto: Despesa com aquisição de Material Esportivo e de Lazer, para uso desta Unidade Prisional.

Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação da seguinte maneira: o item 01 a favor da empresa TECBOL LTDA, no valor total de R\$ 3.945,60.

Total Geral do Convite: R\$ 3.945,60 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos e seiscentos reais).

PENITENCIÁRIA “ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA” DE ANDRADINA

Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00171
Edital CV nº 380150000012022OC00003 - Aquisição de Material esportivo e de lazer
Processo SAP-PRC-2022/04382
Contratante: Penitenciária “ASP Anísio Aparecido de Oliveira” de Andradina
Contratado (a): TECBOL LTDA
CNPJ: 27.183.604/0001-77
Valor: R\$ 3.945,60 - Data: 18/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico: 33903039
PTRES: 380716, Categoria Funcional Programática: 14122381361390000
Prazo de Vigência: 08 dias

PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI - DRACENA

DECISÃO SOBRE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

1. Vistos e analisados os autos do presente procedimento, que versa sobre Inexecução total dos ajustes, representados pelas Notas de Empenho nº 2021NE00456 e 2021NE00479 firmadas com a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS INÁCIO 34088879856, CNPJ 41.245.817/0001-07, haja vista que não cumpriu com as obrigações contratuais, não executando a entrega dos itens adquiridos por esta Unidade Prisional, incidindo nas penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Editais de Convite, através da Bolsa Eletrônica de Compras, Ofertas de Compra 380199000012021OC00089 e 380199000012021OC00090, adoto como motivação as manifestações do Servidor Responsável e DECIDO:

2. Considerar INJUSTIFICADA a conduta da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS INÁCIO 34088879856, CNPJ 41.245.817/0001-07, pela Inexecução total dos ajustes represen-

B) - Prestação de Serviços Específicos (Base: DEZ de 2001 = 100)			
ANOS/MESES 2021	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JANEIRO	325,05	285,47	286,24
FEVEREIRO	324,92	286,11	286,89
MARÇO	326,51	288,14	288,92
ABRIL	328,58	289,40	290,19
MAIO	329,31	290,59	291,38
JUNHO	330,79	292,93	293,73
JULHO	335,00	295,93	296,73
AGOSTO	341,25	300,18	301,00
SETEMBRO	345,52	303,57	304,39
OUTUBRO	348,80	306,59	307,42
NOVEMBRO	349,79	308,79	309,63
DEZEMBRO	352,94	310,56	311,40
ANOS/MESES 2022	NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
JANEIRO	356,35	312,86	313,71

tados pelas Notas de Empenho 2021NE00456 e 2021NE00479, descumprindo assim obrigação prevista no edital de licitação, não apresentou qualquer motivo que pudesse isentá-la de responsabilidade, conforme informações que instruem os autos deste processo.

3. A empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS INÁCIO 34088879856, CNPJ 41.245.817/0001-07, aplico a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a Inexecução Total das Notas de Empenho 2021NE00456 e 2021NE00479, provenientes dos Convites Eletrônico, Processo nº. SAP-PRC-2021/16156 e SAP-PRC-2021/18491.

4 – Determino que a decisão seja comunicada à Empresa;
5 – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, letra “f” e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PENITENCIÁRIA ASP PAULO GUIMARÃES - LAVÍNIA III

DESPACHO DO DIRETOR DE 18/02/2022

Determinando a realização de Apuração Preliminar para averiguar eventual Irregularidade Funcional dos Servidores desta Unidade, em relação à conduta de Servidores no interior da Unidade Prisional, ocorrido em 16/02/2022, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP nº 139 de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº. 10.261, de 28 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003 (Despacho 008/2022 – Comunicado de Evento nº 029/2022, PAP nº 176850/2022).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
PENITENCIÁRIA “ASP PAULO GUIMARÃES” DE LAVÍNIA
Estrada Municipal Lavinia/Tabajara, KM 3 – Bairro Perobal - Lavinia/SP – CEP 16850-000
Fone/Fax: (18)3698-1718 – e-mail: dg@p3lavinia.sap.sp.gov.br

PENITENCIÁRIA DE PRACINHA

Despacho nº 002/2022 de 18/02/2022
DETERMINO a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 15/02/2022, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003, (Comunicado de Evento nº 019/2022 e PAP nº SAP/174339/2022 – AP 002/2022-PPRAC).

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO
Despachos do Diretor, de 18/02/2022.
DETERMINANDO, a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 14 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27/10/2017 e artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968, alterada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003 (Comunicado de Evento nº

C)-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVI- DORES									
(parâmetros - Base: DEZ de 2001 = 100)									
ANOS/MESES	2021	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	245,63	257,11	263,46	296,91	272,84	277,29	279,24	301,72	
FEVEREIRO	253,74	264,83	270,56	305,94	281,51	284,80	285,53	309,50	
MARÇO	261,94	272,80	278,03	315,50	290,47	292,77	292,46	317,96	
ABRIL	262,55	273,55	278,85	316,61	291,33	293,69	293,52	319,14	
MAIO	264,19	275,27	280,54	318,83	293,28	295,53	295,31	321,24	
JUNHO	265,75	277,04	282,41	321,27	295,29	297,62	297,51	323,78	
JULHO	270,36	281,75	287,03	327,21	300,61	302,65	302,19	329,39	
AGOSTO	274,10	285,80	291,21	332,59	305,20	307,27	306,80	334,81	
SETEMBRO	276,26	288,23	293,84	335,93	307,97	310,21	309,83	338,34	
OUTUBRO	281,00	293,07	298,58	342,05	313,45	315,38	314,63	344,12	
NOVEMBRO	285,74	297,81	303,14	347,95	318,82	320,30	319,09	349,53	
DEZEMBRO	285,85	298,14	303,65	348,63	319,21	320,93	319,97	350,48	
ANOS/MESES	2022	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	288,22	300,68	306,22	352,02	322,11	323,77	322,79	353,80	
Modalidade:									
1) Comercial - Ônibus 44									
2) Comercial - Ônibus 24									
3) Comercial-Microônibus Van 15									
4) Comercial-Microônibus Van11									
5) Diuturno (2º a 6º)-Ônibus 44									
6) Diuturno (2º a 6º)-Ônibus 24									
7) Diuturno (2º a 6º)-Microônibus Van 15									
8) Diuturno (2º a 6º)-Microônibus Van 11									

D)- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVI- DORES									
(parâmetros -Base: DEZ de 2001 = 100)									
ANOS/MESES	2021	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	272,66	275,18	279,05	299,42	250,19	257,28	268,38	299,36	
FEVEREIRO	281,30	282,21	285,32	306,68	258,85	265,02	276,05	308,94	
MARÇO	290,23	289,75	292,21	314,67	267,60	273,04	284,08	319,02	
ABRIL	291,04	290,71	293,22	315,90	268,23	273,83	284,92	320,14	
MAIO	292,94	292,52	294,96	317,97	269,98	275,60	286,72	322,45	
JUNHO	294,92	294,62	297,13	320,50	271,60	277,39	288,67	324,93	
JULHO	300,21	299,45	301,79	325,91	276,48	282,12	293,57	331,10	
AGOSTO	304,78	303,99	306,37	331,22	280,39	286,19	297,94	336,61	
SETEMBRO	307,56	306,89	309,41	334,71	282,63	288,62	300,65	339,99	
OUTUBRO	313,02	311,85	314,19	340,26	287,65	293,47	305,69	346,35	
NOVEMBRO	318,36	316,56	318,62	345,43	292,70	298,24	310,56	352,54	
DEZEMBRO	318,74	317,25	319,49	346,44	292,78	298,58	311,05	353,16	
ANOS/MESES	2022	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	321,58	320,05	322,26	349,72	295,28	301,18	313,76	356,67	
Modalidade:									
09)Diuturno (2º a Dom) Ônibus 44									
10)Diuturno (2º a Dom) Ônibus 24									
11)Diuturno (2º a Dom) Microônibus Van 15									
12)Diuturno (2º a Dom) Microônibus Van 11									
13)Diurno (2º a Dom) Ônibus 44									
14)Diurno (2º a Dom) Ônibus 24									
15)Diurno (2º a Dom) Microônibus Van 15									
16)Diurno (2º a Dom) Microônibus Van 11									

RESOLUÇÃO SFP/AEPF Nº 636, de 16 de fevereiro de 2022.

Autoriza a divulgação dos Índices de Preços de Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 2º, do Decreto nº 8.814, de 18 de outubro de 1976, com a redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 18.125, de 27 de novembro de 1981, aprova os índices e observações do Comunicado nº 760 da Assessoria de Economia e Finanças Públicas, de 16 de fevereiro de 2022, que fazem parte integrante desta Resolução.

Assessoria de Economia e Finanças Públicas
Comunicado nº 760 de 16 de fevereiro de 2022
A Assessoria de Economia e Finanças Públicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 8.814 de 18.10.76, com a redação dada pelo Decreto nº 18.125, de 27.11.81, de acordo com o Decreto nº 27.133 de 26.06.87, alterado pelo Decreto nº 45.113 de 28.08.00, e nos termos do artigo 15 da lei nº 8.880 de 27.05.94, do artigo 28 da Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e do artigo 2º da Lei nº 10.192 de 14.02.01, divulga os Índices de Preços de Obras Públicas - Índices de Preços da Construção Civil e dos Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, processados até o mês de janeiro de 2022.

ÍNDICES DE PREÇOS DE EDIFICAÇÕES (SEM Desoneração)
A) – ÍNDICE GERAL DE EDIFICAÇÕES
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2021	2022
JANEIRO	840,304	966,430
FEVEREIRO	851,991	
MARÇO	868,400	
ABRIL	886,203	
MAIO	909,152	
JUNHO	927,222	
JULHO	939,485	
AGOSTO	945,002	
SETEMBRO	951,894	
OUTUBRO	953,962	
NOVEMBRO	957,921	
DEZEMBRO	960,622	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE EDIFICAÇÕES
(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	DELEGACIAS E CADEIAS	FORNUS	CENTROS DE SAÚDE	ESCOLAS
2021				
JANEIRO	807,093	856,780	738,103	858,655
FEVEREIRO	815,354	869,081	748,251	888,754
MARÇO	829,476	886,276	760,486	912,976
ABRIL	846,752	905,771	780,467	936,702
MAIO	867,504	929,359	797,480	969,475
JUNHO	884,564	946,696	809,374	990,204
JULHO	897,442	959,115	817,027	1004,819
AGOSTO	902,319	963,220	825,235	1013,403
SETEMBRO	907,173	972,088	838,834	1020,020
OUTUBRO	909,843	974,508	836,372	1023,325
NOVEMBRO	915,652	977,503	850,554	1033,439
DEZEMBRO	917,071	980,941	854,239	1039,767

2022				
JANEIRO	925,103	984,682	875,691	1053,310

OBSERVAÇÕES SOBRE EDIFICAÇÕES

- 1) - A partir de novembro de 1985, os Índices de Edificações foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável incluindo cerca de 200 componentes e 3.000 cotações de preços mensais;
- 2) - os Índices Específicos de Edificações devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de março de 1976;
- 3) - quando o tipo de obras não se enquadrar nos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual será o Índice de Preços Geral de Edificações;
- 4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE levantou os dados básicos de preços e processou os cálculos;
- 5) - o Índice Geral de Edificações referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;
- 6) - os Índices Específicos de Edificações referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1976 em 18.01.78; 1977 e 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83;

1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

7) - a partir de maio de 1982, inclusive, o Índice Geral de Edificações bem como os Índices Específicos de Edificações, foram processados através de nova fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 400 componentes e aproximadamente 4.800 cotações de preços. O conceito Operacional adotado foi o de uma Obra Virtual de 1000 m². Para esses Índices, mantiveram-se as respectivas bases de comparação;

8) - esta reformulação foi elaborada pela FIPE-Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, conforme a "Segunda Reformulação do Índice de Preços de Obras Públicas no Estado de São Paulo";

9) - a partir de janeiro de 1988, os Índices Geral de Edificações e os Específicos de Edificações estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

10) - a partir de janeiro de 1991, os Índices Geral de Edificações e os Específicos de Edificações estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

11) - a partir de janeiro de 1993, o Índice Geral de Edificações bem como os Índices Específicos de Edificações passaram a ser processados com base em novas estruturas de ponderação. A estrutura relativa ao Índice Geral de Edificações foi extraída de uma obra virtual gerada a partir das obras virtuais dos Índices Específicos. O novo sistema abrange cerca de 500 componentes que acarretam o levantamento de aproximadamente 4.000 cotações de preços por mês. Não houve alteração na fórmula de cálculo;

12) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);

13) - a partir de janeiro/97 o índice preço de Escola passou a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação, composto por 282 insumos. A fórmula de cálculo não foi alterada;

14) – a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros);

15) - a partir de outubro/2020 o índice preço de Escola passa a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação de insumos, que retrata o avanço tecnológico ocorrido nos custos das obras escolares.

ÍNDICES DE PREÇOS DE TERRAPLENAGEM (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2021	2022
JANEIRO	713,481	979,925
FEVEREIRO	725,694	
MARÇO	754,355	
ABRIL	761,539	
MAIO	788,275	
JUNHO	803,726	
JULHO	821,730	
AGOSTO	838,923	
SETEMBRO	852,154	
OUTUBRO	921,330	
NOVEMBRO	958,689	
DEZEMBRO	966,428	

ÍNDICES DE PREÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (SEM Desoneração)
A) - ÍNDICE GERAL DE PAVIMENTAÇÃO
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2021	2022
JANEIRO	1376,977	1990,174
FEVEREIRO	1446,970	
MARÇO	1475,904	
ABRIL	1481,267	
MAIO	1704,264	
JUNHO	1715,412	
JULHO	1726,989	
AGOSTO	1789,712	
SETEMBRO	1816,066	
OUTUBRO	1833,983	
NOVEMBRO	1969,333	
DEZEMBRO	1979,367	

B)- ÍNDICES ESPECÍFICOS DE PAVIMENTAÇÃO
(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2021							
JANEIRO	617,316	709,535	598,833	678,532	2865,213	1623,245	1993,976
FEVEREIRO	625,178	735,679	617,004	689,714	3064,036	1714,691	2115,317
MARÇO	637,763	773,427	619,287	703,815	3100,112	1737,315	2153,382
ABRIL	641,064	782,034	634,674	710,489	3101,578	1740,270	2157,824
MAIO	655,951	810,972	643,664	724,460	3806,198	2054,808	2562,934
JUNHO	666,623	821,954	652,456	739,530	3810,469	2063,165	2573,632
JULHO	675,206	850,796	655,121	749,697	3814,386	2070,423	2581,337
AGOSTO	692,773	869,503	660,703	784,059	3967,659	2148,300	2683,388
SETEMBRO	709,279	882,822	661,220	798,489	4008,343	2178,585	2722,866
OUTUBRO	732,692	911,779	658,834	811,490	4012,756	2187,988	2735,457
NOVEMBRO	758,146	952,956	663,087	851,992	4370,999	2360,638	2964,081
DEZEMBRO	759,259	954,271	652,894	848,282	4408,847	2373,114	2988,054

2022							
JANEIRO	761,582	976,450	669,688	852,699	4416,042	2379,189	2998,877

NOTAS

- 1) Melhorias e Ref

contabilizada no ano anterior (VAA), corrigida pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP (variação UFESP), e multiplicada pelo Ajuste da Meta Global (AjusteMG), conforme demonstrado na Tabela 1.

9. Os valores arrecadados das parcelas de ICMS, IPVA E ITCMD contabilizados no ano anterior (VAA) foram apurados com base no Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – SIGEO.

10. A variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP é de 5,36% (cinco inteiros, trinta e seis centésimos por cento) e corresponde ao quociente entre o valor da UFESP vigente para o exercício de 2021 e aquele que vigorou no ano anterior, subtraído da unidade.

11. O AjusteMG foi fixado no valor de 1,05 (um inteiro e cinco centésimos) pela Resolução SFP nº 32, de 23-06-2021.

Tabela 1 – Cálculo da Meta do Indicador Global - 2021(R\$) ICMS		
VPA: 411310110 - ADIC.ICMS-FDO EST COMBATE POBREZA - ESTADO	561.525.825,01	
VPA: 411310101 - ICMS-PARTE DO ESTADO	87.314.171.641,00	
VPA: 411310102 - ICMS-PARTE DOS MUNICIPIOS	36.380.904.850,41	
VPA: 411310104 - ICMS-PARTE FUNDEB	21.828.542.910,25	
VPA: 411310111 - ADIC.ICMS-FDO EST COMB POBREZA-FUNDEB	140.381.456,25	
VPA: 499918507 - ICMS EM ATRASO - PARTE DO ESTADO	369.548.186,16	
VPA: 499918508 - ICMS EM ATRASO - PARTE DOS MUNICIPIOS	153.978.410,90	
VPA: 499918510 - ICMS EM ATRASO - PDO FUNDEB	92.387.046,54	
IPVA		
VPA: 411210601 - IPVA-PARTE DO ESTADO	6.894.980.246,99	
VPA: 411210602 - IPVA-PARTE DOS MUNICIPIOS	8.618.725.308,74	
VPA: 411210603 - IPVA-PARTE FUNDEB	1.723.745.061,75	
VPA: 499918501 - IPVA EM ATRASO - PARTE DO ESTADO	186.653.163,82	
VPA: 499918502 - IPVA EM ATRASO - PARTE DOS MUNICIPIOS	233.316.454,77	
VPA: 499918503 - IPVA EM ATRASO - PARTE DO FUNDEB	46.663.290,96	
ITCMD		
VPA: 411210502 - ITCMD-PARTE DO ESTADO	2.487.450.914,32	
VPA: 411210503 - ITCMD-PARTE DO FUNDEB	621.862.728,58	
VPA: 499918515 - REC.DIV.ATIV.ITCMD - PARTE DO ESTADO	5.113.822,83	
VPA: 499918516 - REC.DIV.ATIV.ITCMD - PARTE DO FUNDEB	1.278.455,71	
VALOR TOTAL ARRECADADO NO ANO DE 2020 (VAA)	167.661.229.774,99	
Variação UFESP	5,36%	
AjusteMG - Ajuste da Meta Global	1,05	
META DO INDICADOR GLOBAL – EXERCÍCIO 2021 (VAA *Variação UFESP* AjusteMG) 185.480.265.275,48		
12. A apuração do valor efetivamente arrecadado no exercício de 2021 foi de R\$ 208.527.684.309,99 e seguiu também a metodologia de cálculo citada no item 6 desta nota de apuração, conforme tabela 2, sendo apurado com base no Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – SIGEO.		
Tabela 2 – Valor efetivamente arrecadado (R\$) – 4º trimestre de 2021.		
ICMS		
VPA: 411310110 - ADIC.ICMS-FDO EST COMBATE POBREZA - ESTADO	610.900.046,18	
VPA: 411310101 - ICMS-PARTE DO ESTADO	110.574.893.312,38	
VPA: 411310102 - ICMS-PARTE DOS MUNICIPIOS	46.072.872.213,49	
VPA: 411310104 - ICMS-PARTE FUNDEB	27.643.723.328,09	
VPA: 411310111 - ADIC.ICMS-FDO EST COMB POBREZA-FUNDEB	152.725.011,54	
VPA: 499918507 - ICMS EM ATRASO - PARTE DO ESTADO499918418	520.942.023,92	
VPA: 499918508 - ICMS EM ATRASO - PARTE DOS MUNICIPIOS	217.059.176,63	
VPA: 499918510 - ICMS EM ATRASO - PDO FUNDEB	130.235.505,98	
TOTAL ICMS	185.923.350.618,21	

Tabela 5 – Índice de Cumprimento do IE das Unidades da SRE (ICIE)

Eficiência alcançada nas Dimensões de Avaliação do IE (EF)							Resultado Alcançado do Indicador (IE)	Índice de Cumprimento do IE da Unidade (ICIE)
Unidades da SRE	GEEP	ACAD	PFDT	PCON	RECT	GAFC		
DRTC-I	71,25%	94,59%	112,11%	71,55%	103,47%	100,22%	92,00	92,00%
DRTC-II	48,46%	56,52%	102,07%	71,55%	103,47%	100,22%	74,28	74,28%
DRTC-III	75,49%	52,95%	104,03%	71,55%	103,47%	100,22%	80,63	80,63%
DRT-02	53,44%	52,45%	80,19%	71,55%	103,47%	100,22%	69,03	69,03%
DRT-03	77,30%	53,77%	81,50%	71,55%	103,47%	100,22%	75,66	75,66%
DRT-04	92,08%	44,30%	89,77%	71,55%	103,47%	100,22%	79,05	79,05%
DRT-05	99,39%	62,50%	111,97%	71,55%	103,47%	100,22%	90,98	90,98%
DRT-06	60,73%	60,32%	106,21%	71,55%	103,47%	100,22%	79,33	79,33%
DRT-07	58,19%	48,12%	103,76%	71,55%	103,47%	100,22%	75,03	75,03%
DRT-08	75,42%	57,40%	98,60%	71,55%	103,47%	100,22%	80,37	80,37%
DRT-09	109,22%	81,92%	89,83%	71,55%	103,47%	100,22%	92,76	92,76%
DRT-10	62,92%	64,48%	103,91%	71,55%	103,47%	100,22%	80,34	80,34%
DRT-11	80,97%	62,72%	92,46%	71,55%	103,47%	100,22%	81,55	81,55%
DRT-12	57,51%	88,32%	88,92%	71,55%	103,47%	100,22%	81,20	81,20%
DRT-13	55,91%	49,06%	104,23%	71,55%	103,47%	100,22%	74,81	74,81%
DRT-14	60,70%	55,02%	94,18%	71,55%	103,47%	100,22%	74,99	74,99%
DRT-15	89,78%	19,84%	88,06%	71,55%	103,47%	100,22%	71,93	71,93%
DRT-16	68,84%	16,71%	103,06%	71,55%	103,47%	100,22%	69,67	69,67%
Demais unidades SRE	49,57%	55,96%	99,40%	71,55%	103,47%	100,22%	73,75	73,75%
Média dos Índices de Cumprimento do Indicador Específico das Unidades da SRE:								78,81%

20. Para as situações não contempladas nas Unidades da SRE, o ICIE aplicável para fins de cálculo da PR será de 78,81%, que correspondente à média dos índices de Cumprimento do Indicador Específico das Unidades da SRE, conforme §2º do artigo 10 da Resolução SFP-36/2019.

21. Para o cálculo do ICM, aplica-se a forma de cálculo citada no item 2 desta Nota de Apuração, utilizando-se do PIG e PIE definidos pelo §1º do artigo 11, da Resolução que definiu os indicadores específicos, de 0,70 (setenta centésimos) e 0,30 (trinta centésimos), respectivamente, obtendo-se os seguintes valores:

**Prodesp**

Sua conexão com o futuro.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

documento assinado digitalmente

Tabela 6 – Índice de Cumprimento de Metas – Exercício de 2021.

Unidades da SRE	ICIG	ICIE	ICM
DRTC-I	112,43%	92,00%	106,30%
DRTC-II	112,43%	74,28%	100,99%
DRTC-III	112,43%	80,63%	102,89%
DRT-02	112,43%	69,03%	99,41%
DRT-03	112,43%	75,66%	101,40%
DRT-04	112,43%	79,05%	102,42%
DRT-05	112,43%	90,98%	106,00%
DRT-06	112,43%	79,33%	102,50%
DRT-07	112,43%	75,03%	101,21%
DRT-08	112,43%	80,37%	102,81%
DRT-09	112,43%	92,76%	106,53%
DRT-10	112,43%	80,34%	102,80%
DRT-11	112,43%	81,55%	103,17%
DRT-12	112,43%	81,20%	103,06%
DRT-13	112,43%	74,81%	101,14%
DRT-14	112,43%	74,99%	101,20%
DRT-15	112,43%	71,93%	100,28%
DRT-16	112,43%	69,67%	99,60%
Demais áreas da SRE	112,43%	73,75%	100,83%
MÉDIA	112,43%	78,81%	102,34%

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

Portaria SRE 07, de 18-02-2022.
Disciplina o exercício de função distribuída nos órgãos da Sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento nos termos do inciso I, do “caput” e do item 2 do § 1º do artigo 2º da Resolução SF nº 62, de 11-11-2008.
O Subsecretário da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 2º do artigo 2º da Resolução SF nº 62, de 11-11-2008, na redação dada pela Resolução SFP nº 54, de 08-10-2021, estabelece que:
Artigo 1º - O exercício de qualquer função distribuída nos órgãos da Sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento nos termos do inciso I, do “caput” e do item 2 do § 1º do artigo 2º da Resolução SF nº 62, de 11-11-2008, poderá se dar em unidade física diversa da unidade na qual essa função estiver distribuída, observado o disposto no artigo 2º.
Artigo 2º - O Subsecretário da Receita Estadual informará à Coordenadoria de Tecnologia e Administração o limite de vagas disponíveis, por função e unidade, que atendam à modalidade descrita no artigo 1º.
Artigo 3º - Aos Coordenadores responsáveis pelas unidades que possuam vagas nos termos do artigo 2º compete informar ao órgão setorial de recursos humanos da Secretaria da Fazenda e Planejamento quais servidores, em suas respectivas áreas de atuação, exercerão sua função conforme o artigo 1º.
Parágrafo único – A providência prevista no caput, no caso de função distribuída nas demais unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento, caberá ao Subsecretário da Receita Estadual.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09-10-2021.

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE
PORTARIA CFIS 01, de 15-02-2022
Cria Serviço de Pronto Atendimento, extingue Posto Fiscal, divulga novos locais de atendimento para fins de cumprimento de obrigações tributárias e dá outras providências.
O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO, com fundamento no item 2 do § 3º do artigo 8º do Decreto nº 66.457, de 28-01-2022, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica criado, a partir de 15-02-2022, o Serviço de Pronto Atendimento – SPA de Ourinhos, situado na Avenida Antônio de Almeida Leite, nº 1.117, CEP 19907-000, Ourinhos/SP, subordinado ao Posto Fiscal - PF Marília.
Parágrafo único - A unidade criada nos termos do “caput” terá as atribuições descritas no inciso IV, do artigo 62, do Decreto nº 66.457, de 28-01-2022.
Artigo 2º - Fica extinto, a partir de 15-02-2022, o Posto Fiscal - PF Ourinhos, vinculado à Delegacia Regional Tributária de Marília - DRT/11.
Artigo 3º - Os atendimentos efetuados pelo PF Ourinhos, extinto na forma desta portaria, serão realizados no SPA de Ourinhos, situado na Avenida Antônio de Almeida Leite, nº 1.117, CEP 19907-000, Ourinhos/SP.
Artigo 4º - Será providenciada, até 15-02-2022:
I - remanejamento do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades da Delegacia Regional Tributária;
II - atendimento e orientação ao público; e
III - a transferência do acervo da unidade extinta para o SPA de Ourinhos.
Parágrafo único – A partir da data referida no “caput” cessarão as designações dos Auditores Fiscais da Receita Estadual que desempenham função interna de natureza fiscal na unidade extinta, ficando as vagas de Assistente Fiscal I remanejadas para a Delegacia Regional Tributária de Marília - DRT/11.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA CFIS 02, DE 18-02-2022.
Cria Serviço de Pronto Atendimento, extingue Posto Fiscal, divulga novos locais de atendimento para fins de cumprimento de obrigações tributárias e dá outras providências.
A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO, com fundamento no item 3 do § 2º do artigo 8º do Decreto nº 66.457, de 28-01-2022, expede a seguinte portaria:
Artigo 1º - Fica criado, a partir de 22-02-2022, o Serviço de Pronto Atendimento – SPA de Lins, situado na Rua São Vicente de Paula, 385, CEP 16401-323, Lins/SP, subordinado ao Posto Fiscal - PF Bauru.
Parágrafo único - A unidade criada nos termos do “caput” terá as atribuições descritas no inciso IV, do artigo 62, do Decreto nº 66.457, de 28-01-2022.
Artigo 2º - Fica extinto, a partir de 22-02-2022, o Posto Fiscal - PF Lins, vinculado à Delegacia Regional Tributária de Bauru - DRT/07.

Artigo 3º - Os atendimentos efetuados pelo PF Lins, extinto na forma desta portaria, serão realizados no SPA de Lins, situado na Rua São Vicente de Paula, 385, CEP 16401-323, Lins/SP.
Artigo 4º - Será providenciada, até 22-02-2022:
I - remanejamento do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades da Delegacia Regional Tributária;
II - atendimento e orientação ao público; e
III - a transferência do acervo da unidade extinta para o SPA de Lins.
Parágrafo único – A partir da data referida no “caput” cessará a designação do Auditor Fiscal da Receita Estadual que desempenha função interna de natureza fiscal na unidade extinta, ficando a vaga de Assistente Fiscal I remanejada para a Delegacia Regional Tributária de Bauru - DRT/07.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS
Delegacia Regional Tributária da Capital I
Posto Fiscal da Capital - Tatupé
Delegacia Regional Tributária 16 - Jundiá
PF-Bragança Paulista
NOTIFICAÇÃO
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Bragança Paulista sito à Rua Coronel João Leme, 560, CEP 12900-161 - BRAGANCA PAULISTA - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:
Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016
Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.
Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.
Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros
BANCO SANTANDER 90.400.888/0001-42 01091973137
GIY9250 310179622 2021 129,80 25,95 20,25
BANCO SANTANDER 90.400.888/0001-42 01091973137
GIY9250 310179622 2020 133,08 26,61 39,92
BANCO SANTANDER 90.400.888/0001-42 01091973137
GIY9250 310179622 2019 135,52 27,10 60,17

Delegacia Regional Tributária da Capital II
Núcleo de Serviços Especializados - II - IPVA
Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo
PF-Lapa
NOTIFICAÇÃO
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Lapa sito à Rua Nossa Senhora da Lapa, 370, CEP 05072-000 - SAO PAULO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.
São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.
Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.
Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:
Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016
Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021
Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.
Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros
ROCHELLE SCHREIBER 860.422.621-49 00471448001
HEX8989 310179634 2021 1010,00 201,99 157,56

ROCHELLE SCHREIBER 860.422.621-49 00471448001
HEX8989 310179634 2020 1100,64 220,12 330,19
ROCHELLE SCHREIBER 860.422.621-49 00471448001
HEX8989 310179634 2019 1153,96 230,79 512,36
ROCHELLE SCHREIBER 860.422.621-49 00471448001
HEX8989 310179634 2018 1174,68 234,93 690,71
ROCHELLE SCHREIBER 860.422.621-49 00471448001
HEX8989 310179634 2017 1190,12 238,02 871,88

Delegacia Regional Tributária da Capital III
Posto Fiscal Capital - Butantã
Comunicado
Suspensão da eficácia de Inscrição Estadual.
Fica notificado o contribuinte abaixo identificado que, com base na Portaria CAT 95/2006, artigo 3º, § 1º, item 1, sua Inscrição Estadual teve a sua eficácia preventivamente Suspensa por Não Localização pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.
Contribuinte: KALY COMERCIAL IMPORTACAO E EXPOR-TACAO LTDA
Inscrição Estadual: 133.191.669.113 - CNPJ: 43.878.809/0001-23
Data da Suspensão: 16/02/2022

Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ
NSE-II-SÃO JOSE DOS CAMPOS
Notificação
Fica(m) o(s) interessado(s) abaixo NOTIFICADO(s) de que foi INDEFERIDO o pedido de concessão de isenção ou reconhecimento de imunidade do IPVA.

NOME	PLACA	PROCESSO/SIVEI
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Desti	GHH0H71 DLF8J48	030032-20210827-153136162-11
IGREJA CRISTA SHEKINAH	DLC2UG67	030032-20210820-083903853-47
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	FHM2H35	030032-20210729-191205614-54
RONALDO FERRAZ MARCOS	GYNSJ95	030032-20210928-193310692-49
E C DIAS REIS TRANSPORTES LTDA	GFIJ110	030032-20211013-210444389-61
ALFREDO CARLOS RODRIGUES	LLEZH42	030032-20211106-114654712-29

Desta decisão caberá recurso por escrito, uma única vez, ao Delegado Regional Tributário da DRT-3/Taubaté, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, nos termos do artigo 9º, §5º, §6º e §7º, da Portaria CAT-27/2015.

NSE-II-SJC
Notificação
NOTIFICAMOS o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) de que seu pedido de retificação de GARE de IPVA foi INDEFERIDO pelo Nucleo de Serviços Especializados II - SJC.

O requerente poderá ingressar com novo pedido a qualquer tempo após sanadas as irregularidades.

NOME	PLACA	PROCESSO
SILVIO GOMES	FTI1J96	030032-20210914-122356034-37

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE TAUBATÉ - DRT-3

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 3 - NF-3
ASSUNTO: Notificação – AIIM ICMS
Contribuinte: FRIGONOBRE COMERCIO DE CARNES E DERI-VADOS LTDA
I.E. : 125.079.613.113
CNPJ/CPF: 24.706.310/0001-94

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE CAMPINAS -
Posto Fiscal de Vinculação: PF-TAUBATÉ, TV.ROCHI ANTO-NIO BONAFÉ, 50 - JARDIM SANDRA MARIA -
Taubaté - SP
AIIM - ICMS Nº 4.145.774-2, de 17/01/2022

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto nº 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto nº 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notifi-cação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei nº 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse

OSF nº 01.3.02271/22-2
Protocolado SFP-EXP-2022/45205
Observação: Sobre os atos de suspensão ora publicados, os contribuintes/interessados poderão interpor reclamação junto ao Posto Fiscal de Jurisdição.
Notificação Fiscal
Fica o contribuinte abaixo identificado notificado de que a eficácia de sua Inscrição Estadual foi SUSPENSA, preventivamente, com base no inciso I do § 1º do Artigo 3º da Portaria CAT 5/2006, em virtude de sua não localização no endereço declarado ao Fisco, constatada em diligência fiscal realizada em 27/01/2022 (Ordens de Serviço Fiscal OSFs números 01.3.01856-22-8 e 01.3.01907-22-4).
Contribuinte: LE & LU HAMBURGUERIA LTDA
Inscrição Estadual: 123.920.152.112
CNPJ: 33.329.639/0001-74
Endereço: RUA CARDEAL ARCOVERDE, 1361, - PINHEIROS - Pinheiros - São Paulo - SP
Data de Início da Suspensão: 16/02/2022
Posto Fiscal de vinculação: PFC-10 – Butantã – Rua Butantã, 260 – Térreo – São Paulo - SP
Expediente SIGAdoc: SFP-EXP-2022/44896

o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8º, da Lei nº 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados>.

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto nº 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT Nº 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento. O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Delegacia Regional Tributária de Sorocaba
Núcleo de Serviços Especializados I
Despachos do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I de 18/02/2022
NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe do Núcleo de Serviços Especializados I de Sorocaba que negou provimento ao pedido de reconhecimento de imunidade e concessão de isenção ou dispensa de pagamento do IPVA, com base na Lei nº 13.296 de 23-12-2008, no Decreto nº 59.953 de 13-12-2013 e na Portaria CAT 27 de 26-02-2015.

O requerente deverá efetuar o pagamento do débito com os acréscimos legais ou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, apresentar recurso, uma única vez, à Sra. Delegada Regional Tributária da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba, nos termos do Art. 9º, parágrafos 6º e 7º da Portaria CAT 27, de 26-02-2015.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Núcleo de Serviços Especializados I da Delegacia Regional Tributária de Sorocaba.

Nome	CPF/CNPJ	SIVEI/SIGADOC	Placa(S)
TATIANE RIBEIRO MAETIASE	354.287.538-46	040032-20211121-100155482-18	Q8K2474
ADALBERTINA PONTES DO NASCIMENTO	263.779.358-97	040032-20211121-102035533-33	EB88A40
VIACAO ESTEVAM TRANSP E TUR LTDA	14.620.001/0001-43	040032-20210928-113753288-66	EH80D74
ALVARO MARTINS DE LIMA	057.983.188-42	040032-20211118-094416414-62	EQU7357
RETIRO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	43.601.012/0001-84	040032-20211122-132521864-74	FVH5C47
ODAIR LIMA DO AMARAL	483.070.258-34	040032-20211222-164800677-37	FEN3C66
HUGO HIDEKI CHIDA	156.578.088-43	040032-20211223-015544446-56	ELU8F27
JAIR XAVIER	796.015.968-87	040032-20211223-070021380-86	GBM2332
DIEGO JOAQUIM DE ALMEIDA	361.928.588-88	040032-20211223-080257796-61	ELU7E29
IDEVALDO FERREIRA SANTANA	122.784.868-45	040032-20211223-220833938-33	EXD7C53
ADILSON RAMOS FONSECA	160.061.348-96	040032-20211223-145854279-69	EJV0860
SELMA APARECIDA DE MORAES ZUIN	087.300.448-55	040032-20211223-082311517-92	GFU9I07
ROBERTO FONSECA DINIZ	049.024.078-09	040032-20211223-200257354-32	FOL5J39
PAULO BENEDITO CAPELATTO	029.186.498-80	040032-20211223-22378567-84	GHR3E50
JOSE ANTONIO SONCHIM	240.604.618-49	040032-20211223-210337808-63	GIB1933
ITALIA NEIDE BUSSAGLIA DE PAULA	890.501.698-72	040032-20211223-220000409-13	GFU9I07
GESIANE FERREIRA DE JESUS SIOLARI	335.787.938-76	040032-20211223-182520526-14	FGN0H55
MARIO CELIO MARSOIA	056.144.968-66	040032-20211223-101457806-34	DGG2C98
LUIS WAGNER DE ALMEIDA	305.285.128-46	040032-20211223-163319470-64	FKN1808
ISMAEL FRANCISCO DE CAMPOS	081.884.448-55	040032-20211223-215207468-55	FAK7G52
ALESSANDRA APARECIDA DIAS LEAO DE ALMEID	203.244.018-09	040032-20211223-160146584-91	BQUOD48
CAREN RAATZ BRAZIL DE OLIVEIRA	195.697.978-60	040032-20211223-225750747-55	GGG7P07
JOELMA RODRIGUES DE CAMARGO	303.879.868-12	040032-20211223-150003414-86	GDC3A68
JOYCE DE OLIVEIRA SOUZA	037.584.878-97	040032-20211223-112048141-65	FRR3I67
ROSILENE APARECIDA DE ANDRE NASCIMENTO	065.698.588-74	040032-20211222-181527173-89	EHD9I72
FRANCISCA HELENA MALAGUETA URYU	834.649.138-72	040032-20211223-132335583-32	GJH7G67
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-182402515-18	GAL8801
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-182739847-46	BWH2435
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-190803061-61	FWA5050
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-183405322-16	GAR1456
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-183744482-13	FVC1243
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-184031251-69	GCP6000
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIED UNIP LT	44.208.082/0001-30	040032-20211221-184304694-18	FMW2219
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIED UNIP LT	44.208.082/0001-30	040032-20211221-184544253-97	FPN8464
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIED UNIP LT	44.208.082/0001-30	040032-20211221-19028970-29	FCW4460
SAMA FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIP	44.208.082/0001-30	040032-20211221-183036849-66	EQU0550
MIGUEL FERREIRA MILANI	548.555.448-25	040032-20211224-161958661-16	DET0684
ROSELI BORGES DE ALMEIDA STOFANINI	027.098.278-75	040032-20211224-132649483-29	GIZ8017
MARIA MARILDA DE OLIVEIRA	984.685.298-34	040032-20211224-134626293-87	FTV9I27
ARNALDO SHIMADA	013.240.368-42	040032-20211224-162845719-11	ELV5I77
ROSA LUZ DA SILVA	155.737.048-69	040032-20211224-111928870-12	GJV6D98
AURELIA SANT ANA VAZI	303.034.508-43	040032-20211224-104826871-18	GJH6199
IVAN THOMAZ GONCALES	048.881.678-50	040032-20211224-164113118-39	FTJ1A63
ROBERTO BLANDY FERNANDES	055.701.928-16	040032-20211224-174504067-11	EGH8432
MARIA DE FATIMA SAVIOLI GROBLECHNER	309.717.548-29	040032-20211224-100716275-83	GGK9J07
FRANCISCA DA COSTA	021.301.398-33	040032-20211224-113539554-71	FJC0535
LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	295.200.468-44	040032-20211225-183752327-14	GEG6408
MARIELE GODOY GOGOLA	270.685.338-76	040032-20211225-113531986-93	EGG9I97
ENDI STEFANI	000.261.748-04	040032-20211225-233524068-16	FJH3G71
PEDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	072.096.098-30	040032-20211225-190620673-71	FUT0298
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	030.035.038-47	040032-20211225-160857524-35	DJH6583
ALCIDES VOLPINI FERREIRA DE ASSIS	105.884.408-33	040032-20211225-112518776-82	GBP8A07
ELISETTE HERNANDES RODRIGUES SULGA	077.175.168-02	040032-20211225-203601222-67	FMH1095
PAULO ALVES DA SILVA	098.784.078-57	040032-20211225-102639242-66	FUJ5F17
ANA MARIA FAULIN BADO	020.861.218-14	040032-20211224-115546309-91	FUD0783
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	030.035.038-47	040032-20211226-142753294-24	DJH6583
CICERO EDER RODRIGUES VIANNA	051.557.588-74	040032-20211226-094129049-64	EXH7814
CLAUDEMIR JOSE GOMES	895.892.548-53	040032-20211227-152519619-17	FUT1F41
MARISA DOMINGUES SILVA	891.007.198-20	040032-20211226-154243254-79	GGV3F57
AMANDA ELAINE DO NASCIMENTO	298.337.558-79	040032-20211226-232140289-17	EYP2090
MARCOS ANTONIO MARTINS	066.241.748-89	040032-20211226-143608862-37	EBE2966
JOAO VITOR DA SILVA	417.723.808-22	040032-20211226-162835399-81	FUN8J97
MEIRE EDWIRGES BALDUINO DE BARROS	081.826.848-46	040032-20211226-103403655-37	GHN8I57
ANA ROSA DE OLIVEIRA ANTUNES	122.990.518-99	040032-20211227-095806699-15	GF5SE88
ANTONIO ALVES	889.754.958-68	040032-20211227-140926644-59	FYP7828
ROSEMARI ATUI	021.072.468-40	040032-20211227-171548786-14	FLP1C25
NILTON VANETTI	105.974.378-74	040032-20211227-203924497-16	EFH672
LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	421.217.918-09	040032-20211227-21130508-49	FZCSJ25
DANIELE GRANDO	368.281.928-26	040032-20211227-151329446-11	FVJ9F62
ALEX SANDRO GOMES	223.802.668-16	040032-20211227-230218500-17	EG07A13
JOSE ITAMAR DA SILVA	555.432.358-87	040032-20211227-154751640-69	FJH4C57
LUIZ LUCIO FRANSON	750.759.118-20	040032-20211227-202501548-84	FSY1F13
ALICINA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	150.541.428-86	040032-20211227-210301200-56	BRZ4340
MARIA ODETE PEREIRA GASPAR	037.855.888-95	040032-20211227-141924585-16	GIBDZ57
SERGIO YUKIO TAMURA	167.462.068-31	040032-20211227-154314574-19	EZNV684
SIMONE REGINA NUNES DA COSTA OLIVEIRA	122.815.858-40	040032-20211223-232654775-44	FNH1E76
VALDENISE SERRANO MALDONADO MOREIRA	160.056.498-41	040032-20211227-181709737-68	DAF6I69
UERBETI SABINO RODRIGUES	773.359.023-04	040032-20211227-213258212-46	DSW3760
NEIDE DE SOUZA DE MORAES	069.569.978-43	040032-20211227-140054315-71	FPK3J36
ALENCAR DE LIMA	068.697.628-21	040032-20211227-113828949-93	FD05E51
BELISA DE MORAES LOBO EUSEBIO	405.611.888-40	040032-20211227-105139401-44	BYX3C77
ANDREWS VILLAREJOS MAZON	410.767.088-03	040032-20211227-151641444-73	FMU9J28
GERALDO EGEE CASTANHO	555.792.488-49	040032-20211227-153741500-17	GXC1G08
AIDA BRIGIDA MARQUES CARVALHO BUENO	051.877.858-42	040032-20211227-213017904-69	DYH7A95
CLAUDIA REGINA PIRES DOS SANTOS MATHIAS	072.008.128-97	040032-20211227-214313496-17	BWX9813
ANA LUCIA CAMARGO DE CAMPOS	073.526.558-59	040032-20211227-104417604-77	GAX1877
ALEXANDRA MANOEL DOS SANTOS ALEXIO	252.064.038-30	040032-20211227-205546370-11	FYA9I78
SIMONE CRISTINA MALAQUIAS CAMPOS	248.601.018-12	040032-20211227-205309749-37	GGQ5E93
RITA DE CÁSSIA MIAZZO BIM	082.320.068-03	040032-20211227-101406416-89	FPT1I83
MARCELO GARCIA PINTO	160.160.408-43	040032-20211126-113026263-45	GGP9880
COPADDI COMUNIDADE DE PREVENCAO E ASSISTENCIA AOS	03.010.596/0001-07	040032-20211125-165322206-66	GFZ5019
S H Y FRETAMENTO E LOCADORA LTDA	05.454.746/0001-99	040032-20211127-120041468-28	GJH1890</

Posto Fiscal de Itapeva
Notificação
Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, NOTIFICADOS da decisão do chefe do Posto Fiscal de Itapeva de Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual, com base na Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 13 da Portaria CAT n.º 95/2006.

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o artigo 13 da referida Portaria.

CONTRIBUINTE: JOAO BATISTA DE BARROS COSTA ITABERA
INSCRIÇÃO: 372253097112
CNPJ: 12307006000195
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARIO PRANDINI 225
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18400170
MUNICÍPIO: ITAPEVA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/156853
DATA DA INATIVIDADE: 2/16/2022
CONTRIBUINTE: L. OLIVEIRA BARBOSA
INSCRIÇÃO: 372077698112
CNPJ: 14225985000168
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARIO PRANDINI 535
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18400170
MUNICÍPIO: ITAPEVA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289829
DATA DA INATIVIDADE: 11/22/2017
CONTRIBUINTE: RAFAEL FEFELI AJUDARTE
INSCRIÇÃO: 171032796115
CNPJ: 24705200000108
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA RUA MAJOR PEREIRA DE MORAES 690
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18240000
MUNICÍPIO: ANGATUBA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/21255
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2018
CONTRIBUINTE: MATEUS BICUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRIÇÃO: 372223807113
CNPJ: 32918473000169
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTOS DUMONT 81
CASA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18400030
MUNICÍPIO: ITAPEVA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/118375
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2019

Posto Fiscal de Sorocaba
Notificação
Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, NOTIFICADOS da decisão do chefe do Posto Fiscal de Sorocaba de Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual, com base na Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 13 da Portaria CAT n.º 95/2006.

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o artigo 13 da referida Portaria.

CONTRIBUINTE: FORTE METAL COMERCIO DE ESTRUTURAS E SERVICOS LTDA.
INSCRIÇÃO: 734016990111
CNPJ: 5796527000198
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SAO JOAO 292 ANDAR 1 - SALA 04
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18147000
MUNICÍPIO: ARACARIGUAMA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/163957
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: MECANICA USITEC EIRELI
INSCRIÇÃO: 669096020117
CNPJ: 54991492000153
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO F SILVA 1458
BAIRRO: J CRUZ SUL
CEP: 18013200
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/98241
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: ARTE PAPEIS ESPECIAIS LTDA
INSCRIÇÃO: 669620174110
CNPJ: 10360407000183
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA COMENDADOR BARBERO 278
BAIRRO: BARCELONA
CEP: 18025410
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/211364
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: LUCIANO RAIMUNDO RESIDUOS E SUCATAS
INSCRIÇÃO: 600091952112
CNPJ: 19241185000154
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DAS SEMPRE VIVAS 285
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO
CEP: 13321568
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/223232
DATA DA INATIVIDADE: 2/8/2022
CONTRIBUINTE: MR COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI
INSCRIÇÃO: 669860333114
CNPJ: 21149215000149
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA 1457 LOJA: 2;
BAIRRO: VILA HORTENCIA
CEP: 18020002
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/137937
DATA DA INATIVIDADE: 2/14/2022
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA LIONS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
INSCRIÇÃO: 798027761111
CNPJ: 21990050000133
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PEDRO JOSE SENGHER 1515 BLOCO 4;APT 63
BAIRRO: VILA HARO
CEP: 18015000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/172255
DATA DA INATIVIDADE: 2/16/2022
CONTRIBUINTE: GRV MODAS E ACESSORIOS LTDA
INSCRIÇÃO: 387269603112
CNPJ: 30725944000197
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA FLORIANO PEIXOTO 719 LOJA 006
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300005
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/224123
DATA DA INATIVIDADE: 2/16/2022
CONTRIBUINTE: SOLUCITRUS COMERCIO DE FRUTAS CITRICAS EIRELI
INSCRIÇÃO: 687208750118
CNPJ: 31996210000105

ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RODOVIA MARIO BATISTA MORI 350 SALA 1
BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO
CEP: 18280000
MUNICÍPIO: TATUI
PROCESSO: SFP-EXP-2021/146220
DATA DA INATIVIDADE: 7/31/2021
CONTRIBUINTE: EMPORIO RIZZI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
INSCRIÇÃO: 600188992116
CNPJ: 33472410000194
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PRUDENTE DE MORAES 605
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13320160
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/107649
DATA DA INATIVIDADE: 2/16/2022
CONTRIBUINTE: TRAVABLOCO SISTEMA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
INSCRIÇÃO: 387222323111
CNPJ: 82290347000180
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RODOVIA DEPUTADO DO ARCHIMEDES LAMMOGLIA S/N GLEBA I
BAIRRO: CHACARA SAO JOAO
CEP: 13312500
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291331
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: MONTE CARMELO COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
INSCRIÇÃO: 600074357112
CNPJ: 17197965000119
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR EURYCLEDES DE JESUS ZERBINI 289
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA MADRE PAULINA
CEP: 13324402
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291327
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2016
CONTRIBUINTE: TOLDOS ARTE COBERTURAS E SOMBRIRES LTDA
INSCRIÇÃO: 669632925114
CNPJ: 3919426000131
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS 1950
BAIRRO: PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL
CEP: 18052780
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/10687
DATA DA INATIVIDADE: 5/28/2021
CONTRIBUINTE: ZANATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
INSCRIÇÃO: 717187639110
CNPJ: 37557128000160
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO 1850 SALA 519 ANEXO PARTE
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
CEP: 18110650
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/258275
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: NUTSTEEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
INSCRIÇÃO: 669954658114
CNPJ: 62261813000192
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA HOLLINGSWORTH 325 LETRA F
BAIRRO: IPORANGA
CEP: 18087105
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: 12663-644292/2018
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2016
CONTRIBUINTE: TRANSPEL TRANSPORTE E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
INSCRIÇÃO: 371316467110
CNPJ: 29722201000184
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA NISSHIMBO DO BRASIL 433
BAIRRO: VILA CUBATAO
CEP: 18200815
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16550
DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2021
CONTRIBUINTE: COMERCIAL BRNG COMERCIO E SERVICOS EIRELI
INSCRIÇÃO: 387303546112
CNPJ: 35833168000162
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAQUIM GALVAO DE FONSECA PACHECO 281 FUNDOS.
BAIRRO: JARDIM ERIDANO
CEP: 13306270
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/26726
DATA DA INATIVIDADE: 1/17/2022
CONTRIBUINTE: TECH DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
INSCRIÇÃO: 600216579115
CNPJ: 13372662000134
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PAIS DE GALES 121
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DOS BANDEIRANTES
CEP: 13326195
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/11340
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: ROGE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E ENXOVAIS EIRELI
INSCRIÇÃO: 669085687119
CNPJ: 49566854000129
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MANOEL ANTONIO SALGADO S/N QUADRAA LOTE 4
BAIRRO: VILA GUIMARAES
CEP: 18075205
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/305975
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2019
CONTRIBUINTE: ARTVIVATA LTDA
INSCRIÇÃO: 798374090115
CNPJ: 32415517000138
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA WASHINGTON LUIZ 310 SALA 42 EDIF BLACK AND WHITE
BAIRRO: JARDIM EMILIA
CEP: 18031000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289463
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: EXPERT USINAGEM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E USINAGEM LTDA
INSCRIÇÃO: 669551907112
CNPJ: 7621001000100
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER 280 GALPAO IV
BAIRRO: BOA VISTA
CEP: 18085005
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22232
DATA DA INATIVIDADE: 8/30/2020
CONTRIBUINTE: AT - METALURGICA EIRELI
INSCRIÇÃO: 219098666112
CNPJ: 3740145000117

ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA NELSON ANDRADE 615
BAIRRO: CJ R NOGUEIRA
CEP: 18550000
MUNICÍPIO: BOITUVA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16336
DATA DA INATIVIDADE: 1/12/2022
CONTRIBUINTE: ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
INSCRIÇÃO: 600116218110
CNPJ: 5284199000140
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SETE DE SETEMBRO 901
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
CEP: 13321260
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/21013
DATA DA INATIVIDADE: 1/3/2022
CONTRIBUINTE: A.S. DINAMICO'S LTDA - ME
INSCRIÇÃO: 669717790112
CNPJ: 1850160000192
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA LEONDINA GONCALVES MOBAIER 320
BAIRRO: JARDIM WANEL VILLE IV
CEP: 18055883
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/219677
DATA DA INATIVIDADE: 1/10/2022
CONTRIBUINTE: GENERAL DISTRIBUIDORA EIRELI
INSCRIÇÃO: 798012532111
CNPJ: 26465722000105
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INACIO 1613 GALPAO3
BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO
CEP: 18030005
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/303451
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: IN LOE COSMETICOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
INSCRIÇÃO: 387280305110
CNPJ: 32277732000110
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA RITA 1322
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300065
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/304855
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: JOSE HUGO FURLAN
INSCRIÇÃO: 371342389117
CNPJ: 13847376000188
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA BENJAMIN CONSTANT 644
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200030
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289673
DATA DA INATIVIDADE: 12/3/2021
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO JPL LTDA.
INSCRIÇÃO: 265100395110
CNPJ: 9336614000113
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ACHILES AUDI 392
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18520000
MUNICÍPIO: CERQUILHO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06047
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: RS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 600108330110
CNPJ: 24463797000121
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAQUIM NABUCO 610
BAIRRO: VILA TEIXEIRA
CEP: 13320370
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289567
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2020
CONTRIBUINTE: ROGE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E ENXOVAIS EIRELI
INSCRIÇÃO: 669405751113
CNPJ: 49566854002172
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ITAVUVU 1370
BAIRRO: VILA EMILIO PERES
CEP: 18055970
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291267
DATA DA INATIVIDADE: 2/28/2018
CONTRIBUINTE: HIFRAM ESTRUTURAS METALICAS LTDA
INSCRIÇÃO: 669805208111
CNPJ: 5262567000150
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA BANDEIRANTES 3540
BAIRRO: BRIGADEIRO TOBIAS
CEP: 18108000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/10866
DATA DA INATIVIDADE: 7/16/2020
CONTRIBUINTE: CAMILA LADEIA DE MORAES SILVA
INSCRIÇÃO: 798085600116
CNPJ: 28743239000170
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE 520
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM
CEP: 18047620
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/287266
DATA DA INATIVIDADE: 11/13/2020
CONTRIBUINTE: XS USINAGEM E ESTAMPARIA LTDA
INSCRIÇÃO: 219055043111
CNPJ: 25074245000194
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA NELSON ANDRADE S/N
BAIRRO: INDUSTRIAL BOITUVA II
CEP: 18550000
MUNICÍPIO: BOITUVA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/294450
DATA DA INATIVIDADE: 7/16/2020
CONTRIBUINTE: AMG LUBRIFICANTES ESPECIAIS EIRELI
INSCRIÇÃO: 600183722111
CNPJ: 22151397000155
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA REMIGIO DALLA VECCHIA 431 APT 26
BAIRRO: JARDIM NAIR MARIA
CEP: 13322270
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/288614
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: ARAUCARIA ESTAMPADORA LTDA
INSCRIÇÃO: 371323445111
CNPJ: 37348567000163
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 123
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200358
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/07424
DATA DA INATIVIDADE: 12/10/2021
CONTRIBUINTE: DELGADO COMERCIO DE MOVEIS ESTOFADOS E MODULADOS LTDA
INSCRIÇÃO: 798298028114
CNPJ: 18226082000152
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA SAO PAULO 1748
CASA 1744
BAIRRO: ALEM PONTE

CEP: 18013004
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/09818
DATA DA INATIVIDADE: 2/17/2021
CONTRIBUINTE: LSC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO: 798346510117
CNPJ: 12659502001341
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MIRANDA AZEVEDO 238
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035090
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/221669
DATA DA INATIVIDADE: 6/3/2021
CONTRIBUINTE: MTR VIEIRA SUPERMERCADO EIRELI
INSCRIÇÃO: 669967652119
CNPJ: 24498261000141
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA RUBENS CLETO 13
BAIRRO: JARDIM LOS ANGELES
CEP: 18074050
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06107
DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2017
CONTRIBUINTE: INOVE CONFIABILIDADE SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
INSCRIÇÃO: 669839798117
CNPJ: 13376922000140
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER 400 BLOCO 1 ROMA APT 106 SALA 1 TERREO
BAIRRO: BOA VISTA
CEP: 18085005
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/05266
DATA DA INATIVIDADE: 9/14/2021
CONTRIBUINTE: HANEDA & HANEDA RESTAURANTE LTDA
INSCRIÇÃO: 669351962115
CNPJ: 2370425000118
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PILAR DO SUL 20
BAIRRO: J LEOCADIA
CEP: 18085420
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/284825
DATA DA INATIVIDADE: 3/9/2020
CONTRIBUINTE: HOTA JAPAN COMERCIO VAREJISTA LTDA
INSCRIÇÃO: 717152738118
CNPJ: 29601068000884
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO 1850 1850 LOJA Q105 PISO VOTORANTIM ALA SUL SHOPPING CENTER IGUATEMI ESPLANADA
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
CEP: 18110902
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/302445
DATA DA INATIVIDADE: 2/1/2021
CONTRIBUINTE: CODEQ SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
INSCRIÇÃO: 387049729118
CNPJ: 58701608000123
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA RITA 371
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300070
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/304768
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: GRANDEUR CASA COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
INSCRIÇÃO: 387268183115
CNPJ: 30523900000184
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MAESTRO JOSE VICTORIO 291
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300075
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/25948
DATA DA INATIVIDADE: 8/21/2019
CONTRIBUINTE: DORMAN BRASIL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA
INSCRIÇÃO: 600055789117
CNPJ: 12428191000176
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ROQUE LAZZAZZERA 100
BAIRRO: DIST IND NOSSA SRA DO MONTE SERRAT
CEP: 13323300
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16363
DATA DA INATIVIDADE: 11/29/2017
CONTRIBUINTE: RONALDO FERREIRA LIMA
INSCRIÇÃO: 387292312114
CNPJ: 7304271000180
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: PRACA DA BANDEIRA 21
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300159
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/25947
DATA DA INATIVIDADE: 2/15/2022
CONTRIBUINTE: CREUDE VALENTIM COMERCIO DE VEICULOS
INSCRIÇÃO: 717136031115
CNPJ: 27181806000180
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA OCTAVIO AUGUSTO RANGEL 956
BAIRRO: JARDIM TOLEDO
CEP: 18112055
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/286267
DATA DA INATIVIDADE: 7/12/2021
CONTRIBUINTE: CANTINA ITAPE LTDA
INSCRIÇÃO: 371030601111
CNPJ: 12261213000156
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PEDRO MARQUES 907
CANTINA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200270
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12646
DATA DA INATIVIDADE: 2/29/2020
CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SANTO EXPEDITO EIRELI
INSCRIÇÃO: 687088513111
CNPJ: 7299192000390
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 260 BRCAO BARRACAO
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18275080
MUNICÍPIO: TATUI
PROCESSO: SFP-EXP-2021/193478
DATA DA INATIVIDADE: 2/8/2018
CONTRIBUINTE: OTICA ESPECIALISTA DE ITU LTDA
INSCRIÇÃO: 387292800110
CNPJ: 34167591000108
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES 78
BAIRRO: VILA NOVA
CEP: 13309050
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/223199
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2021
CONTRIBUINTE: SARA LIMONGI ZAMBON & CIA LTDA
INSCRIÇÃO: 387022227114
CNPJ: 49008550000146
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA FLORIANO PEIXOTO 1097

BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300055
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/131797
DATA DA INATIVIDADE: 4/8/2021
CONTRIBUINTE: OMP MEDICAL COMERCIO E SERVICOS
LTD A
INSCRIÇÃO: 653078853117
CNPJ: 9140191000161
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA JOHN KENNEDY 315
SALA 20
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18130510
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/17853
DATA DA INATIVIDADE: 1/4/2022
CONTRIBUINTE: SERGIO ANTIQUERA ESPIN EIRELI
INSCRIÇÃO: 669886129113
CNPJ: 21970441000196
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ELIAS MALUF 2176
SALA: 2;
BAIRRO: WANEL VILLE
CEP: 18055215
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/286095
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: CP COMERCIO DE MOVEIS LTDA
INSCRIÇÃO: 669776059116
CNPJ: 18613605000113
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA IUGOSLAVIA 164
BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP: 18045110
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/286553
DATA DA INATIVIDADE: 1/30/2019
CONTRIBUINTE: MASTER DISTRIBUIDORA DE SEGURANCA
ELETRONICA LTDA
INSCRIÇÃO: 798310384112
CNPJ: 25531056000101
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CASTANHO TAQUES 233
BAIRRO: JARDIM ANA MARIA
CEP: 18065230
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/24194
DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022
CONTRIBUINTE: FAMOL MOLAS PARA RETENTORES LTDA
INSCRIÇÃO: 734018200115
CNPJ: 26070927000191
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA IMPERADOR 257 SALA 1
BAIRRO: VILA REAL
CEP: 18147000
MUNICÍPIO: ARACARIGUAMA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/234786
DATA DA INATIVIDADE: 10/5/2021
CONTRIBUINTE: THE STEAK CATARINA COMERCIO DE
ALIMENTOS EIRELI
INSCRIÇÃO: 653087560115
CNPJ: 24658606000187
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA RAFAEL DIAS COSTA 140
LOJA 04 / 05
BAIRRO: DONA CATARINA
CEP: 18132852
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/20217
DATA DA INATIVIDADE: 9/9/2021
CONTRIBUINTE: DIAS ENTREGADORA LTDA
INSCRIÇÃO: 669711667110
CNPJ: 58092305001980
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ANUAR DEQUECH 650
BAIRRO: IPORANGA
CEP: 18087157
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/211253
DATA DA INATIVIDADE: 7/31/2021
CONTRIBUINTE: TATIANE SILVA DE ALMEIDA CONSTRU-
TORA EIRELI
INSCRIÇÃO: 717181835118
CNPJ: 25290054000160
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTI-
NO 1850 SALA 420
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
CEP: 18110650
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/295331
DATA DA INATIVIDADE: 7/11/2019
CONTRIBUINTE: SOLUTTION GROUP ENGENHARIA E
MANUTENCAO LTDA
INSCRIÇÃO: 669983922110
CNPJ: 25034029000115
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MIGUEL ARCANGELO
MATIELO 372 QUADRA B LOTE 23/24
BAIRRO: JARDIM CAROLINA
CEP: 18103555
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/297127
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
ANTUNES
INSCRIÇÃO: 371163917115
CNPJ: 22599157000118
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA NISSHIMBO DO
BRASIL 433
BAIRRO: VILA CUBATAO
CEP: 18200815
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12649
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2020
CONTRIBUINTE: PINOTTI BRINQUEDO E MONTAGEM EIRELI
INSCRIÇÃO: 798019332115
CNPJ: 26680653000152
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA LUIZ GONCALVES DE
CAMARGO 570 TERREO
BAIRRO: EDEN
CEP: 18103020
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/248548
DATA DA INATIVIDADE: 10/21/2021
CONTRIBUINTE: MARCOS PAULO BARIZON
INSCRIÇÃO: 387189752113
CNPJ: 9151049000110
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA EUGEN WISSMANN
600 QUIOSQ19
BAIRRO: SAO LUIZ
CEP: 13304270
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12398
DATA DA INATIVIDADE: 2/28/2019
CONTRIBUINTE: REFRITTECH SERVICOS E COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO: 798099647112
CNPJ: 29164387000101
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CONSTANTINO SENGHER
126 128
BAIRRO: VILA HORTENCIA
CEP: 18020020
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/05358
DATA DA INATIVIDADE: 7/2/2019

CONTRIBUINTE: CLAUDIA MARIA CABRERA DE ARAUJO
NEGRI
INSCRIÇÃO: 717050572112
CNPJ: 14998309000127
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA OCTAVIO AUGUSTO
RANGEL 746
BAIRRO: JARDIM TOLEDO
CEP: 18112055
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2022/13935
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: V GUIDORIZZI
INSCRIÇÃO: 669803464112
CNPJ: 19346883000114
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SALVADOR LEITE MAR-
QUES 461
BAIRRO: EDEN
CEP: 18103050
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/03544
DATA DA INATIVIDADE: 1/7/2022
CONTRIBUINTE: WNX TELECOM LTDA
INSCRIÇÃO: 669612970114
CNPJ: 9656393000160
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA HERCULES TAVARES 475
BAIRRO: ALEM PONTE
CEP: 18013230
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/10713
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: LEADEC SERVICOS INDUSTRIAIS DO BRA-
SIL LTDA
INSCRIÇÃO: 798359996113
CNPJ: 6202038001871
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA HOLLINGSWORTH
325 : PARTE D;
BAIRRO: IPORANGA
CEP: 18087105
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/211242
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: CLAUDIO EMILIO CHRISTE ALVES
INSCRIÇÃO: 252062106111
CNPJ: 6370826000129
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA 13 DE MAIO 39
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18195000
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/20594
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: NICOLE DAIANE BORGES SILVA DOS PAS-
SOS
INSCRIÇÃO: 798162180110
CNPJ: 30977330000100
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RODOVIA RAPOSO TAVARES
S/N KM 99 SALA 167
BAIRRO: VILA ARTURA
CEP: 18023000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/23758
DATA DA INATIVIDADE: 1/24/2019
CONTRIBUINTE: JAIR FRANCISCO MARTINHO
INSCRIÇÃO: 653053080110
CNPJ: 9478864000198
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GETULIO VARGAS
197
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18130430
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/11709
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2019
CONTRIBUINTE: M.J.S. GARCIA TATUI
INSCRIÇÃO: 687100434118
CNPJ: 19434654000151
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA CRUZ 2433
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18275130
MUNICÍPIO: TATUI
PROCESSO: SFP-EXP-2021/307273
DATA DA INATIVIDADE: 11/13/2020
CONTRIBUINTE: P.H. FURLAN
INSCRIÇÃO: 371342370110
CNPJ: 23805909000201
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA BENJAMIN CONSTANT
644 SALA 2
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200030
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289676
DATA DA INATIVIDADE: 10/20/2021
CONTRIBUINTE: CGA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
E SERVICOS COMERCIAIS LTDA
INSCRIÇÃO: 798386274111
CNPJ: 1034880000180
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA EULOFIA MORA VIEIRA
168 SALA 01
BAIRRO: VILA JARDINI
CEP: 18044110
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/237698
DATA DA INATIVIDADE: 7/31/2021
CONTRIBUINTE: MIL MAQUINAS EIRELI
INSCRIÇÃO: 600083773110
CNPJ: 3307129000216
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA WALTER NARDELLI
171
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL
CEP: 13323760
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/288568
DATA DA INATIVIDADE: 11/24/2021
CONTRIBUINTE: THIAGO NASCIMENTO DE ALCANTARA
INSCRIÇÃO: 387080779112
CNPJ: 3740265000114
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: TRAVESSA DO CARMO 36
APT 18
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300013
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22633
DATA DA INATIVIDADE: 12/2/2019
CONTRIBUINTE: DANIELE ODIZIO DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 687200651115
CNPJ: 3834435000120
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR PRUDENTE DE
MORAES 532 A
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18270280
MUNICÍPIO: TATUI
PROCESSO: SFP-EXP-2021/238577
DATA DA INATIVIDADE: 12/29/2018
CONTRIBUINTE: IRAYDES DE OLIVEIRA GUARIGLIA
INSCRIÇÃO: 798413990112
CNPJ: 3846345000159
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SETE DE SETEMBRO 533
APT 35
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035001
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/237547
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021

CONTRIBUINTE: JOSE RICARDO LEME DO PRADO
INSCRIÇÃO: 387157381117
CNPJ: 4669616000100
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA RITA 1058
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300065
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/235940
DATA DA INATIVIDADE: 1/31/2021
CONTRIBUINTE: SCHMIDT ITAPETININGA COMERCIO DE
MOVEIS E DECORACOES LTDA
INSCRIÇÃO: 371196889110
CNPJ: 5382517000106
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PADRE ALBUQUERQUE
606
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200070
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/07794
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2019
CONTRIBUINTE: TECNOTHOR - COMERCIO E SERVICOS
LTD A
INSCRIÇÃO: 669503683114
CNPJ: 5559027000132
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA BARAO DO RIO BRANCO
45 SALA 25
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18010170
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/308096
DATA DA INATIVIDADE: 9/15/2021
CONTRIBUINTE: SAZIKI COMERCIO DE FRUTAS E SUCOS
LTD A
INSCRIÇÃO: 669569364114
CNPJ: 8382989000157
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ANTONIO CARLOS
COMITRE 490
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM
CEP: 18047620
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/207831
DATA DA INATIVIDADE: 5/31/2019
CONTRIBUINTE: MM INSTALACOES E PINTURAS - EIRELI
INSCRIÇÃO: 669578920115
CNPJ: 8684747000118
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO LEITE DE MOURA
241
BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANCA
CEP: 18103295
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22278
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2018
CONTRIBUINTE: FMS MARINES FIRE PROTECAO CONTRA
INCENDIO LTDA
INSCRIÇÃO: 358018094119
CNPJ: 9488805000109
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PAULO ANTUNES
MOREIRA 501
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18560000
MUNICÍPIO: IPERO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/20592
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2020
CONTRIBUINTE: SERRALHERIA NINHO VERDE LTDA
INSCRIÇÃO: 265024467111
CNPJ: 9493238000170
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PROJETADA S/N
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 18520000
MUNICÍPIO: CERQUILHO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/23753
DATA DA INATIVIDADE: 5/30/2019
CONTRIBUINTE: G.T.F. ALIMENTACAO LTDA
INSCRIÇÃO: 669612989111
CNPJ: 9656341000194
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA INDEPENDENCIA
6218 SALA 2A , 5A
BAIRRO: EDEN
CEP: 18103000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291388
DATA DA INATIVIDADE: 1/31/2017
CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PRODU-
TORES RURAIS DE ITAPETININGA
INSCRIÇÃO: 371253535116
CNPJ: 10873414000189
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RODOVIA RAPOSO TAVARES
KM 184/185 SN KM ASSENT 23 DE MAIO
BAIRRO: TUPI
CEP: 18200970
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12637
DATA DA INATIVIDADE: 1/26/2017
CONTRIBUINTE: EDIVALDO ANTUNES DOS SANTOS BATE-
RIAS
INSCRIÇÃO: 669673695115
CNPJ: 11873200000175
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR LUIZ MEN-
DES ALMEIDA 395 : BARRACAO-2;
BAIRRO: VILA ESPIRITO SANTO
CEP: 18051290
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/284208
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - REPARA-
COES
INSCRIÇÃO: 387329759111
CNPJ: 12118482000168
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA
FERREIRA 23
BAIRRO: RANCHO GRANDE
CEP: 13306130
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/26989
DATA DA INATIVIDADE: 9/17/2021
CONTRIBUINTE: EUROAUTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
INSCRIÇÃO: 252032829118
CNPJ: 13292807000197
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: TRAVESSA DOIS CAPELA ALTO
IPERO 162
BAIRRO: DEZESSEIS
CEP: 18195000
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/23928
DATA DA INATIVIDADE: 6/25/2021
CONTRIBUINTE: LEANDRO ROBERTO FRANCISCO MAGA-
LHAES
INSCRIÇÃO: 734007148113
CNPJ: 13501859000126
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA LEOPOLDO DA SILVA 28
BAIRRO: TERRA BAIXA
CEP: 18147000
MUNICÍPIO: ARACARIGUAMA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/24035
DATA DA INATIVIDADE: 9/25/2018
CONTRIBUINTE: EDIE RICHARD ACEITUNO
INSCRIÇÃO: 669445442115
CNPJ: 14760486000170
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA FERNAO SALES 1088

BAIRRO: VILA HORTENCIA
CEP: 18020266
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/309201
DATA DA INATIVIDADE: 11/11/2017
CONTRIBUINTE: MAPS TRANSPORTES EIRELI
INSCRIÇÃO: 669697869117
CNPJ: 15645038000199
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MIGUEL ARCANGELO
MATIELO 372 SALA: 17;
BAIRRO: JARDIM CAROLINA
CEP: 18103555
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/297123
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2016
CONTRIBUINTE: GABRIELA MOLINA GARCIA LOURENCO
INSCRIÇÃO: 178015363117
CNPJ: 17413530000164
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA Estrada Dr Celso Charuri
8214 FUNDOS ,CX PST 1199
BAIRRO: Jundiaguara
CEP: 18190000
MUNICÍPIO: ARACOIABA DA SERRA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289079
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: CIANE CENTER COUROS LTDA
INSCRIÇÃO: 669769771116
CNPJ: 18427102000153
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR AFONSO
VERGUEIRO 823 LOJA 106 ESPACO 2
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035370
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06422
DATA DA INATIVIDADE: 10/20/2017
CONTRIBUINTE: FRANCINE NASCIMENTO MACHADO
36573410807
INSCRIÇÃO: 669798521118
CNPJ: 19211346000167
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ELIAS MALUF 1939
BAIRRO: WANEL VILLE
CEP: 18055215
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/308556
DATA DA INATIVIDADE: 1/31/2021
CONTRIBUINTE: YOSHINOBO OI AGRICULTURA LTDA.
INSCRIÇÃO: 371151421110
CNPJ: 19476095000142
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ANTONIO VIEIRA DE
MORAES 720 SALA TERREO SALA 2
BAIRRO: VILA APARECIDA
CEP: 18201490
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12719
DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2021
CONTRIBUINTE: CASA DO BOX ITAPETININGA LTDA
INSCRIÇÃO: 371144596118
CNPJ: 19739124000111
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 49
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200358
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22623
DATA DA INATIVIDADE: 1/31/2018
CONTRIBUINTE: ALCIDES ALVES RODRIGUES JUNIOR
INSCRIÇÃO: 669825830113
CNPJ: 20035524000125
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO BATISTA DE ALMEI-
DA 17 ANEXO 03
BAIRRO: CIDADE JARDIM
CEP: 18055450
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/199373
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: VALENCIA E MARCILIO PRODUTOS NATU-
RAIS LTDA
INSCRIÇÃO: 669857397113
CNPJ: 21056669000175
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCE-
LINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA 660 SALA 13 ANDAR 01
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035060
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/229392
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: M.A VIZZONI MOVEIS
INSCRIÇÃO: 669868005112
CNPJ: 21383350000154
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA FULVIO CLAUDIO
BIAZZI 379
BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA
CEP: 18071440
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/303607
DATA DA INATIVIDADE: 7/31/2021
CONTRIBUINTE: MPM STORE MOVEIS EIRELI
INSCRIÇÃO: 669882179110
CNPJ: 21833177000149
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ORDALIA ALBINO ROSEI-
RO 379
BAIRRO: JARDIM SANTA CLAUDIA
CEP: 18077535
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/223352
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2021
CONTRIBUINTE: FUTURA BIOENERGIA COMERCIO DE
MADEIRAS LTDA
INSCRIÇÃO: 371159672119
CNPJ: 21929464000157
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA HELIO FELICIO RAND 56
BAIRRO: VILA REIS
CEP: 18209250
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/224063
DATA DA INATIVIDADE: 5/29/2019
CONTRIBUINTE: LUZIA DE OLIVEIRA SOBREIRO
INSCRIÇÃO: 669909379116
CNPJ: 22691930000171
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PROFESSOR HORACIO
MESQUITA DE CAMARGO 100 :TII;
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM
CEP: 18048105
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/288145
DATA DA INATIVIDADE: 12/26/2019
CONTRIBUINTE: VITORIA EMELY SANTOS DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 602031121116
CNPJ: 23474821000165
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PEDRO PIRES DE
MELLO 500
BAIRRO: JD TERRAS DE SAO JOAO
CEP: 18160000
MUNICÍPIO: SALTO DE PIRAPORA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/21802
DATA DA INATIVIDADE: 5/4/2018
CONTRIBUINTE: SOROPISOS SOROCABA EIRELI
INSCRIÇÃO: 669934267119
CNPJ: 23494930000144

ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO 485
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035430
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06225
DATA DA INATIVIDADE: 6/14/2019
CONTRIBUINTE: JOAO VICTOR F.V. DE PAULA RESTAURANTE
INSCRIÇÃO: 371175302110
CNPJ: 24258978000116
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 733 LUC - 065
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200358
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22822
DATA DA INATIVIDADE: 11/29/2018
CONTRIBUINTE: EUNICE PINTO DA CRUZ
INSCRIÇÃO: 233041091113
CNPJ: 24735960000168
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MINAS GERAIS 853
BAIRRO: JACARE
CEP: 13318000
MUNICÍPIO: CABREUVA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/254019
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: EQUIPAR CONSTRUCAO LTDA.
INSCRIÇÃO: 717128641118
CNPJ: 25277719000103
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: PRACA SANTO ANTONIO 50 GALPAON 08
BAIRRO: BARRA FUNDA
CEP: 18114334
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/296258
DATA DA INATIVIDADE: 3/31/2021
CONTRIBUINTE: AKENTO COMERCIO E MANUTENCAO DE AQUECEDORES SOLARES E PISCINAS LTDA
INSCRIÇÃO: 219059322110
CNPJ: 27105310000127
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ZELIA DE LIMA ROSA 1042
BAIRRO: VIVENDAS DO PARQUE
CEP: 18550000
MUNICÍPIO: BOITUVA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/302741
DATA DA INATIVIDADE: 11/18/2019
CONTRIBUINTE: MARIA TEREZA LEANDRO DA SILVA MACHADO VEICULOS
INSCRIÇÃO: 371262757114
CNPJ: 27265863000147
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PADRE ALBUQUERQUE 1123
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200075
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/07819
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2018
CONTRIBUINTE: PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA LEISTER
INSCRIÇÃO: 371268685113
CNPJ: 28179665000123
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOSEPHA ZAGLOBYNSKI KRAPT 51/57
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
CEP: 18207740
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16487
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: CONTROLTHERM MATERIAL ELETRICO EIRELI
INSCRIÇÃO: 798090073111
CNPJ: 28873509000168
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA QUINZINHO DE BARROS 370 SALA 01
BAIRRO: VILA HORTENCIA
CEP: 18020180
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289827
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: LEANDRO GENEZZI
INSCRIÇÃO: 798092439110
CNPJ: 28942685000104
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE 396
BAIRRO: PARQUE CAMPOLIM
CEP: 18047620
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/11905
DATA DA INATIVIDADE: 2/23/2021
CONTRIBUINTE: JM LIMAS SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 387264912118
CNPJ: 30049950000171
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA BEIJA-FLOR 51
BAIRRO: CHACARA RESIDENCIAL PARAISO MARRIOT
CEP: 13307263
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/26648
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2020
CONTRIBUINTE: PALMA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
INSCRIÇÃO: 734022796114
CNPJ: 30133893000104
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA MUNICIPAL IMPERIAL 1400
BAIRRO: RONDA
CEP: 18147000
MUNICÍPIO: ARACARIGUAMA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/298606
DATA DA INATIVIDADE: 5/20/2019
CONTRIBUINTE: SM3 ESTRUTURAS METALICAS
INSCRIÇÃO: 798144545110
CNPJ: 30445000000166
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA CONDE ZEPPELIN 95
BAIRRO: EDEN
CEP: 18103008
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/294346
DATA DA INATIVIDADE: 2/3/2021
CONTRIBUINTE: ELIZABETH MENDES DA SILVA LIMA
INSCRIÇÃO: 798148276116
CNPJ: 30564468000170
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO LEITE DE MOURA 515
BAIRRO: JARDIM BOA ESPERANCA
CEP: 18103295
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/248527
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: ANDERSON JOSE JANONI HERNANDES MARTIN 15659797881
INSCRIÇÃO: 798210487110
CNPJ: 32513581000151
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ANGELO ELIAS 443 SALA 31
BAIRRO: JARDIM SANTA ROSALIA
CEP: 18090100
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/238710
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021

CONTRIBUINTE: MODAS LINDA EIRELI
INSCRIÇÃO: 717178694118
CNPJ: 33295118000143
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO 1850 PAVMTOPISO SOROCABA LOJA 253
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
CEP: 18110650
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/189136
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2021
CONTRIBUINTE: C. E EMBALAGENS SOROCABA LTDA
INSCRIÇÃO: 798273489110
CNPJ: 34424134000151
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO BATISTA DE ALMEIDA 17
BAIRRO: CIDADE JARDIM
CEP: 18055450
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/199341
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2021
CONTRIBUINTE: DIEGO ROBERTO BATILANA
INSCRIÇÃO: 371312912110
CNPJ: 35502556000160
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 826 SALA SALA 03
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200358
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22721
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: REQUENA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI
INSCRIÇÃO: 798331888115
CNPJ: 36225933000124
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA QUINZINHO DE BARROS 439
BAIRRO: VILA HORTENCIA
CEP: 18020180
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289986
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: CANCUN COMERCIO VAREJISTA DE OTICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
INSCRIÇÃO: 653175965113
CNPJ: 39411945000131
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA TIRADENTES 415
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18130470
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12962
DATA DA INATIVIDADE: 1/11/2022
CONTRIBUINTE: LONAS VINIL TEXTIL EIRELI
INSCRIÇÃO: 653170341115
CNPJ: 40910189000174
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ALLAN KARDEC 104 CASA 2
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA
CEP: 18132360
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/25422
DATA DA INATIVIDADE: 1/26/2022
CONTRIBUINTE: TRANSPORTADORA RISSO LTDA.
INSCRIÇÃO: 669503248112
CNPJ: 52661634001080
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA ANTONIO BARDELLA 326
BAIRRO: BOA VISTA
CEP: 18085852
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/299810
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: ADANYLSON FRANCA JUNIOR SOROCABA
INSCRIÇÃO: 669279589115
CNPJ: 96558465000131
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA IPANEMA 4645
BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE
CEP: 18071801
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/29660
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2018
CONTRIBUINTE: COVISA COMERCIO LTDA
INSCRIÇÃO: 669298565110
CNPJ: 346757000131
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CABREUVA 367
BAIRRO: JARDIM LEOCADIA
CEP: 18085340
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/299799
DATA DA INATIVIDADE: 4/30/2015
CONTRIBUINTE: M. R. GAVIAO BOUTIQUE LTDA
INSCRIÇÃO: 371194868114
CNPJ: 1456643000107
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA GENERAL GLICERIO 385
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200130
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16270
DATA DA INATIVIDADE: 1/17/2022
CONTRIBUINTE: MARCIO ANDREI DE OLIVEIRA ITAPETININGA
INSCRIÇÃO: 371090956114
CNPJ: 2534525000132
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA LAUDELINO PINHEIRO 211 SALA: 1;
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA
CEP: 18207760
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16457
DATA DA INATIVIDADE: 12/11/2020
CONTRIBUINTE: MAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
INSCRIÇÃO: 387317714115
CNPJ: 3085885000248
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: ALAMEDA DA COLOMBINA 788
BAIRRO: RANCHO GRANDE
CEP: 13306473
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/26685
DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022
CONTRIBUINTE: NILTON MODA MASCULINA LTDA
INSCRIÇÃO: 669365820117
CNPJ: 3479247000120
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOSE MARIA HIDALGO 200
BAIRRO: JARDIM ITANGUA
CEP: 18056070
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291390
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2016
CONTRIBUINTE: NIVALDO LUIZ DA SILVA
INSCRIÇÃO: 669508899113
CNPJ: 5681493000196
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARTINS DE OLIVEIRA 484 SALÃO
BAIRRO: VILA HARO
CEP: 18015245
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/05327
DATA DA INATIVIDADE: 8/4/2018

CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA MINUTTI DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
INSCRIÇÃO: 371209624115
CNPJ: 6232652000138
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA NISSHIMBO DO BRASIL 433
BAIRRO: VILA CUBATAO
CEP: 18200815
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16236
DATA DA INATIVIDADE: 6/30/2009
CONTRIBUINTE: MARCOS GOIS RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 687129743117
CNPJ: 7003399000103
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MAMEDE MARQUES DE OLIVEIRA 14
BAIRRO: JARDIM WANDERLEY
CEP: 18277530
MUNICÍPIO: TATUI
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06687
DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2020
CONTRIBUINTE: UVINA GESTAO DE NEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
INSCRIÇÃO: 371289441110
CNPJ: 7593126000166
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 826 SALA 02
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200358
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22640
DATA DA INATIVIDADE: 3/31/2019
CONTRIBUINTE: D & E COMERCIO DE COSMETICOS E EMBALAGENS EIRELI
INSCRIÇÃO: 387310756116
CNPJ: 7863817000132
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MADRE MARIA BASILIA 592 BOX 24
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13300003
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2022/25819
DATA DA INATIVIDADE: 4/30/2012
CONTRIBUINTE: GUEDSMULLER GARCIA RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 669571466113
CNPJ: 8428055000109
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOSE MARIA HIDALGO 225 N/C
BAIRRO: JARDIM ITANGUA
CEP: 18056070
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291368
DATA DA INATIVIDADE: 4/30/2016
CONTRIBUINTE: DRIKA BLACK WHITE CABELEIREIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
INSCRIÇÃO: 554041605110
CNPJ: 8428726000212
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CAMPOS SALES 23
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18540000
MUNICÍPIO: PORTO FELIZ
PROCESSO: SFP-EXP-2021/193289
DATA DA INATIVIDADE: 8/25/2021
CONTRIBUINTE: MARGARETH CRUZ BORGES
INSCRIÇÃO: 371229839113
CNPJ: 8714945000187
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PADRE ALBUQUERQUE 1550
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200075
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/07832
DATA DA INATIVIDADE: 2/25/2021
CONTRIBUINTE: ELIANE APARECIDA VINHOLO - ITU
INSCRIÇÃO: 387186327117
CNPJ: 8846924000115
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR ERMELINDO MAFFEI 1199 LOJA 175 PLAZA SHOPPING ITU
BAIRRO: JARDIM PARAISO
CEP: 13304305
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/303942
DATA DA INATIVIDADE: 4/30/2019
CONTRIBUINTE: RAPHAEL DE PAIVA GRECHI
INSCRIÇÃO: 692057783112
CNPJ: 9192570000529
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DO COMERCIO 324
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18530000
MUNICÍPIO: TIETE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06079
DATA DA INATIVIDADE: 1/10/2022
CONTRIBUINTE: ELIANA DA SILVA GONCALVES
INSCRIÇÃO: 653124562118
CNPJ: 9213143000156
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA RUI BARBOSA 203
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18130440
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/13081
DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2017
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO JPL LTDA.
INSCRIÇÃO: 265062234112
CNPJ: 9336614000202
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ACHILES AUDI 385
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18520000
MUNICÍPIO: CERQUILHO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/06069
DATA DA INATIVIDADE: 1/10/2022
CONTRIBUINTE: G&V ASSESSORIA COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA
INSCRIÇÃO: 669960700110
CNPJ: 9425416000126
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOSE MARIA HIDALGO 216
BAIRRO: JARDIM ITANGUA
CEP: 18056070
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291296
DATA DA INATIVIDADE: 12/10/2021
CONTRIBUINTE: NUCLEON INGREDIENTS ALIMENTICIOS LTDA
INSCRIÇÃO: 734025401118
CNPJ: 10291085000168
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: ESTRADA MUNICIPAL IMPERIAL 1400 GALPAO10
BAIRRO: RONDA
CEP: 18147000
MUNICÍPIO: ARACARIGUAMA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/298611
DATA DA INATIVIDADE: 12/10/2021
CONTRIBUINTE: LOJA DE CONVENIENCIA MASTEVV EXPRESS LTDA
INSCRIÇÃO: 600140800112
CNPJ: 10695425000116
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA OSVALDO DE SOUZA AGUIRRE 679
BAIRRO: JARDIM MARIA JOSE

CEP: 13321060
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2021/289554
DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2021
CONTRIBUINTE: BRUNO RIBEIRO FLORIANO SALTO
INSCRIÇÃO: 600141310116
CNPJ: 10795161000172
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA GENARO GHEZZI 306
BAIRRO: JARDIM SALTENSE
CEP: 13327210
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/18450
DATA DA INATIVIDADE: 1/20/2022
CONTRIBUINTE: P H COMERCIO E SERVICOS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 798475027113
CNPJ: 10891607000243
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO FERREIRA DA SILVA 1089
BAIRRO: ALEM PONTE
CEP: 18013200
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/25987
DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022
CONTRIBUINTE: MARCENARIA DHARMA LTDA
INSCRIÇÃO: 233086848110
CNPJ: 11410007000106
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARANHAO 1158
BAIRRO: JACARE
CEP: 13315000
MUNICÍPIO: CABREUVA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/15818
DATA DA INATIVIDADE: 2/28/2017
CONTRIBUINTE: A.N.SOARES FILHO ME.
INSCRIÇÃO: 669683422119
CNPJ: 11636999000186
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA CLARA 286
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035252
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/301133
DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2014
CONTRIBUINTE: LUZIA EDILMA NUNES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 233087533118
CNPJ: 11900072000101
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARANHAO 256 LOJA 4
BAIRRO: JACARE
CEP: 13315000
MUNICÍPIO: CABREUVA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/15849
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2014
CONTRIBUINTE: M. MARTINS SERRANO SOROCABA
INSCRIÇÃO: 798350395110
CNPJ: 12611490000141
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA AMERICO DE CARVALHO 420 ANDAR 02;SALA 24
BAIRRO: JARDIM EUROPA
CEP: 18045000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/286576
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2019
CONTRIBUINTE: CRISTIANE G DE SOUZA VESTUARIO E ACESSORIOS - ME
INSCRIÇÃO: 653091752118
CNPJ: 12799306000139
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PADRE MARCAL 79
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18130100
MUNICÍPIO: SAO ROQUE
PROCESSO: SFP-EXP-2022/24159
DATA DA INATIVIDADE: 3/1/2017
CONTRIBUINTE: CAMILA DE MIRANDA
INSCRIÇÃO: 717158578113
CNPJ: 12979046000183
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MANOEL PINHO 41 BLOCO 1
BAIRRO: JARDIM ARCHILA
CEP: 18111510
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/296787
DATA DA INATIVIDADE: 12/8/2021
CONTRIBUINTE: LA & ITOO PROJETOS E CAFE EIRELI
INSCRIÇÃO: 387293211111
CNPJ: 13203833000100
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR OTAVIANO PEREIRA MENDES 290
BAIRRO: LIBERDADE
CEP: 13301000
MUNICÍPIO: ITU
PROCESSO: SFP-EXP-2021/280633
DATA DA INATIVIDADE: 3/31/2021
CONTRIBUINTE: SINOCAR VEICULOS LTDA
INSCRIÇÃO: 600068134110
CNPJ: 13971588000334
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA NOVIK 250
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 13329620
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/14543
DATA DA INATIVIDADE: 1/18/2022
CONTRIBUINTE: GIGIOS PREMIUM LANCHONETE LTDA
INSCRIÇÃO: 669436434117
CNPJ: 14505881000107
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CORONEL BENEDITO PIRES 44 TERREOSALA 1
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18010160
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/03076
DATA DA INATIVIDADE: 3/16/2020
CONTRIBUINTE: ROSILENE APARECIDA FERREIRA ALVES KRUSZYNSKI
INSCRIÇÃO: 371259125118
CNPJ: 14755453000132
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA BARBOSA FRANCO 85
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200170
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/12652
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2018
CONTRIBUINTE: GUSTAVO HOFSTATTER DE OLIVEIRA 00875306004
INSCRIÇÃO: 669701661111
CNPJ: 15789328000106
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ESPERANCA 373 EDIF F31
BAIRRO: JARDIM SANTA FE
CEP: 18031310
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/292404
DATA DA INATIVIDADE: 12/6/2021
CONTRIBUINTE: SAMPA BAR E GOURMET LTDA
INSCRIÇÃO: 669713093110
CNPJ: 16796470000143
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA APARECIDA 753
BAIRRO: JARDIM SANTA ROSALIA
CEP: 18095000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/291367

DATA DA INATIVIDADE: 1/31/2020 CONTRIBUINTE: ANDREIA APARECIDA STEIDLE 09913891825 INSCRIÇÃO: 371327149115 CNPJ: 16862269000117 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 471 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200358 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/22813 DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2022 CONTRIBUINTE: MARIA CLAUDIA MANENTE ANTUNES INSCRIÇÃO: 717059427110 CNPJ: 17602680000116 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA IZABEL FERREIRA COELHO 124 BAIRRO: JARDIM MARIA LUCIA CEP: 18112390 MUNICÍPIO: VOTORANTIM PROCESSO: SFP-EXP-2021/298048 DATA DA INATIVIDADE: 2/29/2020 CONTRIBUINTE: JONEY GALDINO SOROCABA INSCRIÇÃO: 669752595117 CNPJ: 17914019000146 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MANOEL JOSE DA FON-SECA 436 BAIRRO: CENTRO CEP: 18035070 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/298627 DATA DA INATIVIDADE: 5/31/2016 CONTRIBUINTE: LUIZ GUSTAVO RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA INSCRIÇÃO: 653086420115 CNPJ: 17969253000251 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SAO PAULO 1329 BAIRRO: TABOAO CEP: 18135125 MUNICÍPIO: SAO ROQUE PROCESSO: SFP-EXP-2022/14401 DATA DA INATIVIDADE: 4/3/2018 CONTRIBUINTE: WR TRANSPORTES URGENTES EIRELI INSCRIÇÃO: 669754570112 CNPJ: 17969294000167 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO 630 SALA: 01; BAIRRO: VILA NOVA SOROCABA CEP: 18070710 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/08814 DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2021 CONTRIBUINTE: RODOLFO DA SILVA LOPES INSCRIÇÃO: 669760409110 CNPJ: 18145853000187 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOSE MARIA HIDALGO 190 BAIRRO: JD ITANGUA CEP: 18056070 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/291286 DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2015 CONTRIBUINTE: MJC NATURAL VITTA SUCARIA - EIRELI INSCRIÇÃO: 669795968114 CNPJ: 19142087000160 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DR. AFONSO VER- GUEIRO 823 LOJA 210 - 10 A BAIRRO: CENTRO CEP: 18035370 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/06512 DATA DA INATIVIDADE: 3/31/2019 CONTRIBUINTE: YAKI BRASIL ORIENTAL LTDA INSCRIÇÃO: 669805866114 CNPJ: 19413623000114 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA APARECIDA 941 : SALAO 01; BAIRRO: JARDIM SANTA ROSALIA CEP: 18095000 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/291391 DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2018 CONTRIBUINTE: G. M. DA SILVA SOROCABA INSCRIÇÃO: 669835357118 CNPJ: 20335460000188 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PRUDENTE DE MORAES 122 BAIRRO: JARDIM SANTA ROSALIA CEP: 18095030 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/291369 DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2016 CONTRIBUINTE: G. M. DA SILVA SOROCABA INSCRIÇÃO: 717080310119 CNPJ: 20335460000269 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PHILOMENA LOPES VASQUES 750 BOX: 3; BAIRRO: JARDIM ARCHILA CEP: 18111461 MUNICÍPIO: VOTORANTIM PROCESSO: SFP-EXP-2021/296635 DATA DA INATIVIDADE: 12/8/2021 CONTRIBUINTE: HS17 MODAS EIRELI INSCRIÇÃO: 798003817116 CNPJ: 20911508000825 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR BRAGUINHA 378 BAIRRO: CENTRO CEP: 18010120 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/307685 DATA DA INATIVIDADE: 10/7/2017 CONTRIBUINTE: RTW ALIMENTOS SOROCABA LTDA INSCRIÇÃO: 669854351114 CNPJ: 20966770000109 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA CLARA 286 BAIRRO: CENTRO CEP: 18035251 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/298613 DATA DA INATIVIDADE: 6/30/2019 CONTRIBUINTE: GABRIELA SABATINI BONINI REIZER EIRELI INSCRIÇÃO: 371154936110 CNPJ: 21181098000109 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 49 LOJA A BAIRRO: CENTRO CEP: 18200358 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/22584 DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2022 CONTRIBUINTE: SCARPELLINI E ALVES RESTAURANTE LTDA. INSCRIÇÃO: 371156103114 CNPJ: 21354627000110 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 471 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200358 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/22806 DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2022	CONTRIBUINTE: GIOVANA EVELIN DA SILVA CLEMENTE MERCEARIA INSCRIÇÃO: 669875395118 CNPJ: 21608307000140 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA RAIMUNDO MENDES BATISTA 170 BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM VILLAGIO TORINO CEP: 18054081 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/216837 DATA DA INATIVIDADE: 4/30/2017 CONTRIBUINTE: VJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI INSCRIÇÃO: 798023989115 CNPJ: 21845197000130 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA INGLATERRA 687 BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 18045070 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/286597 DATA DA INATIVIDADE: 3/31/2017 CONTRIBUINTE: ARMANDO FELIPE NUNES DA SILVA INSCRIÇÃO: 233035055118 CNPJ: 22486506000195 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MARANHAO 256 BOX: 4; BAIRRO: JACARE CEP: 13318000 MUNICÍPIO: CABREUVA PROCESSO: SFP-EXP-2022/15892 DATA DA INATIVIDADE: 5/31/2018 CONTRIBUINTE: MODA BOYS AND GIRLS EIRELI INSCRIÇÃO: 687120541111 CNPJ: 23097854000133 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA TEOFILO ANDRADE GAMA 1328 LOJA 12 BAIRRO: JARDIM ROSA GARCIA CEP: 18275630 MUNICÍPIO: TATUI PROCESSO: SFP-EXP-2022/06667 DATA DA INATIVIDADE: 8/31/2020 CONTRIBUINTE: COMERCIAL NOVO STILLO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA INSCRIÇÃO: 653083564114 CNPJ: 23492877000142 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA JOAO PESSOA 48 LOJA 02 BAIRRO: CENTRO CEP: 18130290 MUNICÍPIO: SAO ROQUE PROCESSO: SFP-EXP-2022/11767 DATA DA INATIVIDADE: 5/31/2017 CONTRIBUINTE: RODRIGO APARECIDO SOARES ACOUGUE INSCRIÇÃO: 653086590112 CNPJ: 24445141000186 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SAO PAULO 1348 BAIRRO: TABOAO CEP: 18135125 MUNICÍPIO: SAO ROQUE PROCESSO: SFP-EXP-2022/25281 DATA DA INATIVIDADE: 5/3/2017 CONTRIBUINTE: AL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DERI-VADOS LTDA INSCRIÇÃO: 669973652110 CNPJ: 24693164000100 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JOAO MUSTAFA 844 BAIRRO: EDEN CEP: 18103015 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/291376 DATA DA INATIVIDADE: 5/31/2019 CONTRIBUINTE: ARAUJO TRANSPORTES ITU EIRELI INSCRIÇÃO: 387234154118 CNPJ: 25079352000105 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA AFONSO GUIDO 133 BAIRRO: VILA ESPERANCA CEP: 13311590 MUNICÍPIO: ITU PROCESSO: SFP-EXP-2022/22541 DATA DA INATIVIDADE: 1/21/2022 CONTRIBUINTE: BRUNA APARECIDA PEREIRA CUSTODIO INSCRIÇÃO: 371182052114 CNPJ: 2540282000130 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA GENERAL GLICERIO 385 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200130 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/12643 DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2019 CONTRIBUINTE: JEAN CARLOS DA SILVA SOROCABA INSCRIÇÃO: 798007282112 CNPJ: 26317449000171 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA CORONEL BENEDITO PIRES 44 TERREO BOX 04 BAIRRO: CENTRO CEP: 18010160 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/03087 DATA DA INATIVIDADE: 1/6/2022 CONTRIBUINTE: ALAN CRISTHIAN FERREIRA 39114418860 INSCRIÇÃO: 798016741119 CNPJ: 26601296000190 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA VITAL DE MELLO 405 BAIRRO: JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO CEP: 18087632 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/291365 DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2019 CONTRIBUINTE: JM CORREA EIRELI INSCRIÇÃO: 798025500117 CNPJ: 26876618000103 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOM ANTONIO ALVA-RENGA 156 BAIRRO: CENTRO CEP: 18010200 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/25972 DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022 CONTRIBUINTE: SANDRA TERESA DA SILVA CUNHA INSCRIÇÃO: 387242120114 CNPJ: 26893122000148 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DA PAZ UNIVERSAL 2085 BAIRRO: CIDADE NOVA I CEP: 13308000 MUNICÍPIO: ITU PROCESSO: SFP-EXP-2022/26443 DATA DA INATIVIDADE: 6/30/2019 CONTRIBUINTE: NOKOPO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA INSCRIÇÃO: 798031138110 CNPJ: 27046209000142 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIRO 823 LOJA 120 - 9 BAIRRO: CENTRO CEP: 18035370 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/06345 DATA DA INATIVIDADE: 9/30/2018 CONTRIBUINTE: THIAGO COSTA MARMORES LTDA INSCRIÇÃO: 358026760113	CNPJ: 28768714000163 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ANTONIO GALVAO 65 BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 MUNICÍPIO: IPERO PROCESSO: SFP-EXP-2022/20593 DATA DA INATIVIDADE: 2/28/2019 CONTRIBUINTE: GERSON DA SILVA 32263432892 INSCRIÇÃO: 265052140110 CNPJ: 29024837000152 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA Almirante Barroso 1512 SALA BAIRRO: Centro CEP: 18520000 MUNICÍPIO: CERQUILHO PROCESSO: SFP-EXP-2022/21324 DATA DA INATIVIDADE: 1/21/2022 CONTRIBUINTE: BARRETO & MELO RESTAURANTE LTDA INSCRIÇÃO: 265052595112 CNPJ: 29216151000163 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA OLIVIO MODOLO 48 BAIRRO: CENTRO CEP: 18520000 MUNICÍPIO: CERQUILHO PROCESSO: SFP-EXP-2022/21365 DATA DA INATIVIDADE: 9/21/2018 CONTRIBUINTE: ABDON COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI INSCRIÇÃO: 798123798113 CNPJ: 29827818000164 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIRO 823 LOJA 210 BAIRRO: CENTRO CEP: 18035370 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/06480 DATA DA INATIVIDADE: 7/31/2019 CONTRIBUINTE: RODRIGO FERNANDO FERREIRA DOS SAN-TOS 27738069805 INSCRIÇÃO: 371281672118 CNPJ: 30336962000187 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 471 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200358 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/23016 DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2022 CONTRIBUINTE: RESTAURANTE SABOR PERFEITO II EIRELI INSCRIÇÃO: 798197392116 CNPJ: 32110515000130 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MANOEL JOSE DA FON-SECA 436 BAIRRO: CENTRO CEP: 18035070 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/298624 DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2019 CONTRIBUINTE: REBECA CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA 39806541847 INSCRIÇÃO: 371296020114 CNPJ: 32736866000151 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA GENERAL GLICERIO 385 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200130 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/16531 DATA DA INATIVIDADE: 1/19/2022 CONTRIBUINTE: S O VEICULOS LTDA INSCRIÇÃO: 371306294114 CNPJ: 34378555000193 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA NELSON SUARDI 1410 BAIRRO: VILA NASTRI CEP: 18207200 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/24220 DATA DA INATIVIDADE: 1/27/2022 CONTRIBUINTE: A & B OPERADORA DE CARTAO DE DES-CONTO LTDA. INSCRIÇÃO: 387296201116 CNPJ: 34699378000147 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA BOTUCATU 1 TERREO BAIRRO: CIDADE NOVA I CEP: 13308091 MUNICÍPIO: ITU PROCESSO: SFP-EXP-2021/210209 DATA DA INATIVIDADE: 9/10/2021 CONTRIBUINTE: DHS WORLD COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI INSCRIÇÃO: 717180573116 CNPJ: 35261954000132 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTI-NO 1850 SALA 1219 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 18110650 MUNICÍPIO: VOTORANTIM PROCESSO: SFP-EXP-2021/299540 DATA DA INATIVIDADE: 11/29/2021 CONTRIBUINTE: ATLANTIQ COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI INSCRIÇÃO: 798325372110 CNPJ: 36011844000185 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA UBIRAJARA 188 SALA 02 BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 18090520 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/294330 DATA DA INATIVIDADE: 11/19/2021 CONTRIBUINTE: RHR VASCONCELOS - TRANSPORTES INSCRIÇÃO: 600203982110 CNPJ: 36327051000170 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA RIBEIRAO PRETO 926 BAIRRO: JARDIM MARILIA CEP: 13323010 MUNICÍPIO: SALTO PROCESSO: SFP-EXP-2022/29192 DATA DA INATIVIDADE: 1/14/2022 CONTRIBUINTE: PARIS SOROCABA RESTAURANTE E DOCES LTDA INSCRIÇÃO: 717182098119 CNPJ: 36349245000176 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTI-NO 1850 PAVMT03 BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 18110650 MUNICÍPIO: VOTORANTIM PROCESSO: SFP-EXP-2021/286357 DATA DA INATIVIDADE: 11/29/2021 CONTRIBUINTE: JOAO THEDORO MACHADO JUNIOR 00288428803 INSCRIÇÃO: 371319651113 CNPJ: 36571019000135 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 49 BAIRRO: CENTRO CEP: 18200358 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/22989 DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2022 CONTRIBUINTE: RENATO VALENTIM SILVA INSCRIÇÃO: 717183396114 CNPJ: 36633805000110	ENDEREÇO/COMPLEMENTO: PRACA SANTO ANTONIO 50 GALPA008 A BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 18114334 MUNICÍPIO: VOTORANTIM PROCESSO: SFP-EXP-2021/296194 DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2021 CONTRIBUINTE: TIAGO ALBERTO DA SILVA EIRELI INSCRIÇÃO: 798361244111 CNPJ: 37167526000170 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR JOSE ARANHA 141 BAIRRO: JARDIM BONSUCESSO CEP: 18078720 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/92395 DATA DA INATIVIDADE: 5/4/2021 CONTRIBUINTE: ANDRE BORTOLLI DE ARAUJO EIRELI INSCRIÇÃO: 798370182118 CNPJ: 37439960000162 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR JOSE ARANHA 141 BAIRRO: JARDIM BONSUCESSO CEP: 18078720 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/92133 DATA DA INATIVIDADE: 5/4/2021 CONTRIBUINTE: ANGELICA PEREIRA CHEVONICA REZENDE 42717052844 INSCRIÇÃO: 371324390117 CNPJ: 37528482000167 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA QUINTINO BOCAIUVA 725 ANDAR TERREO BAIRRO: CENTRO CEP: 18200014 MUNICÍPIO: ITAPETININGA PROCESSO: SFP-EXP-2022/16162 DATA DA INATIVIDADE: 1/19/2022 CONTRIBUINTE: PARK ITAVUVU SPE LTDA INSCRIÇÃO: 798395413112 CNPJ: 38151911000192 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ARACOIABA 58 SALA 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 18010210 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/25974 DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022 CONTRIBUINTE: V. F. BRAZ NOGUEIRA TERAPEUTICOS E ORTOPEDICOS INSCRIÇÃO: 387320325114 CNPJ: 38302284000143 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PADRE JOSE DA COSTA STIPP 330 BAIRRO: RANCHO GRANDE CEP: 13306150 MUNICÍPIO: ITU PROCESSO: SFP-EXP-2022/26930 DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022 CONTRIBUINTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRA-CAO DE DESCONTOS INSCRIÇÃO: 387337450117 CNPJ: 39377469000856 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA FLORIANO PEIXOTO 486 BAIRRO: CENTRO CEP: 13300005 MUNICÍPIO: ITU PROCESSO: SFP-EXP-2021/221984 DATA DA INATIVIDADE: 9/23/2021 CONTRIBUINTE: PEDROSO ALIMENTICIOS EIRELI INSCRIÇÃO: 798420979114 CNPJ: 39485254000182 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MASCARENHAS CAMELO 375 BAIRRO: VILA SANTANA CEP: 18080692 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/302429 DATA DA INATIVIDADE: 12/15/2021 CONTRIBUINTE: SCOUT ENGENHARIA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA INSCRIÇÃO: 387324845116 CNPJ: 39562443000101 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES 210 BOX 114 A BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13309050 MUNICÍPIO: ITU PROCESSO: SFP-EXP-2021/191974 DATA DA INATIVIDADE: 8/24/2021 CONTRIBUINTE: JESSICA VELOSO SILVA 44904960874 INSCRIÇÃO: 798466515118 CNPJ: 40819236000179 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SANTA MARIA 231 CONJ 4 AP 32 BAIRRO: VILA HORTENCIA CEP: 18020216 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/25984 DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022 CONTRIBUINTE: FMS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA INSCRIÇÃO: 358041306119 CNPJ: 41568340000109 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA PAULO ANTUNES MOREIRA 501 SALA 02 BAIRRO: CENTRO CEP: 18560000 MUNICÍPIO: IPERO PROCESSO: SFP-EXP-2022/20591 DATA DA INATIVIDADE: 1/24/2022 CONTRIBUINTE: VIKIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA INSCRIÇÃO: 600228595110 CNPJ: 41665627000149 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA PADRE BENTO 940 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13326400 MUNICÍPIO: SALTO PROCESSO: SFP-EXP-2022/16470 DATA DA INATIVIDADE: 1/19/2022 CONTRIBUINTE: SAN JOSE COMERCIO DE PRODUTOS OTI-COS LTDA INSCRIÇÃO: 798496901112 CNPJ: 41759281000148 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DA PENHA 401 FUN-DOSFUNDOS BAIRRO: CENTRO CEP: 18010100 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2021/198602 DATA DA INATIVIDADE: 8/30/2021 CONTRIBUINTE: AUTO POSTO PETRO LED BARCELONA LTDA INSCRIÇÃO: 798500528110 CNPJ: 41867696000135 ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR CAMPOS SAL-LES 1101 QUADRAA LOTE 1/2/3/4/5 E 18 BAIRRO: VILA ASSIS CEP: 18025000 MUNICÍPIO: SOROCABA PROCESSO: SFP-EXP-2022/25985 DATA DA INATIVIDADE: 1/28/2022

CONTRIBUINTE: JL EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA
INSCRIÇÃO: 798524445112
CNPJ: 42627750000138
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA JORGE KENWORTHY 163
BAIRRO: VILA HORTENCIA
CEP: 18202120
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/25981
DATA DA INATIVIDADE: 10/31/2021
CONTRIBUINTE: VO D CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
INSCRIÇÃO: 371349987117
CNPJ: 42791271000152
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA DOUTOR COUTINHO 471
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200358
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/22802
DATA DA INATIVIDADE: 1/25/2022
CONTRIBUINTE: ORION FIBER TELECOMUNICACOES LTDA
INSCRIÇÃO: 798531186116
CNPJ: 428426730000139
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA HERCULES TAVARES 475
BAIRRO: ALEM PONTE
CEP: 18013230
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/13689
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2021
CONTRIBUINTE: GIANE ZACARIAS DE MELO 09933105833
INSCRIÇÃO: 371355931114
CNPJ: 43830945000143
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA GENERAL GLICERIO 385
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200130
MUNICÍPIO: ITAPETININGA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/16252
DATA DA INATIVIDADE: 1/19/2022
CONTRIBUINTE: ESTER GOMES DOS SANTOS PINTO
INSCRIÇÃO: 798566495117
CNPJ: 43876417000125
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA DOUTOR AFONSO
VERGUEIRO 1766 LOJA 118B/119
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035370
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2022/04698
DATA DA INATIVIDADE: 1/7/2022
CONTRIBUINTE: NEWTON S OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 527005425117
CNPJ: 53654406000154
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA MAJ EUZEBIO M CUNHA
356
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18185000
MUNICÍPIO: PILAR DO SUL
PROCESSO: SFP-EXP-2021/301106
DATA DA INATIVIDADE: 2/28/2002
CONTRIBUINTE: MARTIM COMERCIO DE PRODUTOS QUI-
MICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 669554696112
CNPJ: 54341995000183
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA VICTOR ANDREW
3126 GALPAOA
BAIRRO: EDEN
CEP: 18086390
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/299806
DATA DA INATIVIDADE: 6/30/2007
CONTRIBUINTE: RADIO VALE DO TIETE DE SALTO LTDA
INSCRIÇÃO: 600196522117
CNPJ: 56416027000114
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA ROQUE LAZZAZERA 319
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT
CEP: 13323300
MUNICÍPIO: SALTO
PROCESSO: SFP-EXP-2022/14947
DATA DA INATIVIDADE: 11/30/2021
CONTRIBUINTE: NESTLE BRASIL LTDA.
INSCRIÇÃO: 717181765116
CNPJ: 60409075053604
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: AVENIDA GISELE CONSTANTI-
NO 1850 PAVMTOSOROCABA - ALA SUL QUIOSQIEP221QM2P
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA
CEP: 18110902
MUNICÍPIO: VOTORANTIM
PROCESSO: SFP-EXP-2021/302435
DATA DA INATIVIDADE: 12/15/2021
CONTRIBUINTE: J C S COMERCIAL ELETRONICA LTDA
INSCRIÇÃO: 669539571117
CNPJ: 64846793000147
ENDEREÇO/COMPLEMENTO: RUA SETE DE SETEMBRO 204
BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035000
MUNICÍPIO: SOROCABA
PROCESSO: SFP-EXP-2021/292342
DATA DA INATIVIDADE: 12/31/2015
Delegacia Regional Tributária de Sorocaba
PF-10-Sorocaba - Sorocaba
NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no Posto Fiscal de Sorocaba-SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016

Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, de 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, de 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício de 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.964/08.

Acrescimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos

termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVALM Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
VALTER COSTA LIMA 304.844.018-66 00149726724 EIF5390 310179518 2021 903,56 180,71 140,95
VALTER COSTA LIMA 304.844.018-66 00149726724 EIF5390 310179518 2020 977,36 195,47 293,20
JOSE EDUARDO SOARES 030.115.908-42 00862657873 DQK1401 310179520 2021 245,96 49,19 38,37
JOSE EDUARDO SOARES 030.115.908-42 00862657873 DQK1401 310179520 2020 267,78 53,55 80,33

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT-6

Núcleo de Serviços Especializados - I Núcleo de Serviços Especializados - I Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Contribuinte/Razão Social: RTJ - COMERCIO DE GAS EIRELI
Inscrição Estadual: 797.627.640.113
CNPJ: 38.034.326/0001-02
Endereço: AVENIDA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS N°: 1078 CEP: 14.031-400 - PARQUE RIBEIRAO PRETO RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 09/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/40230
Contribuinte/Razão Social: SD ORFEI COMERCIAL HORTI-FRUTI

Inscrição Estadual: 646.089.774.113
CNPJ: 35.150.756/0001-00
Endereço: RUA JOAO FERNANDES VIEIRA N°: 90 LETRA A CEP: 13.720-000 - CONJ. HAB. NATAL MERLI I SAO JOSE DO RIO PARDO/SP

Data inatividade: 15/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/41404
Contribuinte/Razão Social: 'DANNY PINK COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA

Inscrição Estadual: 797.567.034.111
CNPJ: 08.988.836/0001-58
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA N°: 2380 SALA 07 CEP: 14.025-230 - ALTO DA BOA VISTA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 15/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/41581
Contribuinte/Razão Social: PLANNED COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 453.067.033.115
CNPJ: 19.645.042/0001-08
Endereço: RUA ESTEBIO RIBEIRO N°: 72 CEP: 13.730-300 - CENTRO MOCOCA/SP

Data inatividade: 14/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/41781
Contribuinte/Razão Social: M. H. DO NASCIMENTO CAFE-TERIA

Inscrição Estadual: 797.519.049.110
CNPJ: 24.683.813/0001-91
Endereço: RUA PEDRO PEGORARO N°: 281 CEP: 14.096-440 - RIBEIRANIA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 15/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/42118
Contribuinte/Razão Social: MARIO SERGIO CARAM VILELA VARIEDADES EIRELI

Inscrição Estadual: 797.607.230.112
CNPJ: 37.464.502/0001-83
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I N°: 1195 CEP: 14.055-620 - IPIRANGA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 15/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/42333
Contribuinte/Razão Social: LEVA BURGUER LANCHONETE LTDA

Inscrição Estadual: 797.572.604.116
CNPJ: 36.346.891/0001-80
Endereço: RUA VISCONDE DE INHOMIRIM N°: 851 CEP: 14.030-490 - VILA VIRGINIA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 15/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/42403
Contribuinte/Razão Social: SILICAMP INDUSTRIA E COMER-CIO DE LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA

Inscrição Estadual: 257.047.968.112
CNPJ: 34.132.575/0001-80
Endereço: RUA BARAO DE CASA BRANCA N°: 451 CEP: 13.700-000 - CENTRO CASA BRANCA/SP

Data inatividade: 11/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/41492
Contribuinte/Razão Social: SAVE-CAR EXCELENCIA EM MANUTENCAO AUTOMOTIVO EIRELI

Inscrição Estadual: 797.004.100.115
CNPJ: 18.966.591/0001-11
Endereço: RUA JOAO BIM N°: 1830 CEP: 14.090-340 - JAR-DIM PAULISTANO RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 18/01/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/43016
Contribuinte/Razão Social: T.K.S.G. RESTAURANTE EIRELI
Inscrição Estadual: 797.779.157.113
CNPJ: 43.404.550/0001-89

Endereço: RUA AYRTON ROXO N°: 490 CEP: 14.025-270 - ALTO DA BOA VISTA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 15/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/43113
Contribuinte/Razão Social: PEREIRA & CABRAL MARMO-RARIA LTDA

Inscrição Estadual: 797.153.684.111
CNPJ: 23.149.597/0001-36
Endereço: AVENIDA EDUARDO ANDREA MATARAZZO N°: 3319 CEP: 14.060-810 - IPIRANGA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 16/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/43625
Contribuinte/Razão Social: CASA SARTORI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Inscrição Estadual: 257.040.494.110
CNPJ: 28.038.246/0001-71
Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS N°: 55 CEP: 13.700-000 - CENTRO CASA BRANCA/SP

Data inatividade: 11/02/2022
Expediente/Documento: SFP-EXP-2022/43680
Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - DRT-8

Posto Fiscal de São José do Rio Preto NOTIFICAÇÃO – AIIM ICMS

Contribuinte: UNIÃO FERRAGENS E ALUMINIO LTDA
I.E.: 718.144.144.110
CNPJ/CPF: 10.480.519/0001-78
Endereço: RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA, 326, , V DISTR INDUSTRIAL

Unidade de Julgamento: DTJ-3 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE VILURU -

Posto Fiscal de Bancaria: PF-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, AV.BRIGADEIRO FARIA LIMA, 5715 -UNIVERSITÁRIO - São José do Rio Preto - SP

AIIM - ICMS N° 4.147.290-1, de 14/02/2022

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto n° 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto n° 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Esta-do. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei n° 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8º, da Lei n° 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% (setenta por cento) dentro do prazo de 15 (quinze) dias ou de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link:

https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-serparcelados.aspx

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto n° 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tri-butária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO no ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT N° 198/2010, para ter acesso à integra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do Epat – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à integra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

COMUNICADO DE EXCLUSÃO DE CONTABILISTA

Atendendo ao disposto no inciso III, artigo 2º-A, Anexo II, da Portaria CAT 92/98, comunicamos aos contribuintes abaixo relaiconados, a exclusão do contabilista vinculado ao seu esta-belecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo - CADESP.

Em razão disto, deverá ser providenciada alteração cadas-tral com vinculação de novo contabilista por meio do Portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – Redesim. NOTIFICAÇÃO

CAROLINE RODRIGUES MARIANO IE:784.014.714.115 CNPJ:35.440.058/0001-30
LUCIANO ISAC IE:405.053.329.115 CNPJ:27.657.380/0001-98

Delegacia Regional Tributária de São Bernardo do Campo - DRT-12

COMUNICADO

Fica o interessado notificado da decisão do Recurso referente ao Pedido de Isenção de IPVA/Reconhecimento de Imunidade objeto do processo abaixo referenciado:

NOME	CPF/CNPJ	SIVEI	SFP-PRC	PLACA	SITUAÇÃO
MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	140.074.848-80	120032-20210406-103203702-48	2022/04162	GE1JA44	INDEFERIDO

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

POSTO FISCAL DE SUZANO

COMUNICADO

Fica o contribuinte abaixo descrito, NOTIFICADO que em decorrência de decisão exarada que constou inatividade do esta-belecimento, formalizada através de Declaração de Não Locali-zação de Contribuinte (demonstrativo 2.05-A) que determinou a alteração da situação cadastral para "NÃO LOCALIZADO" com efeitos a partir da data abaixo indicada:

Nome : QAP SERVICOS DE MONITORAMENTO EIRELI
IE : 672.388.437.117

CNPJ N° : 30.445.591/0001-71

Endereço : R. Campos Saçes, 296; Sala 2 - Centro
CEP : 08.674-020

Município : Suzano/SP
SFP-EXP : 2020/198486

Inativo desde 14/05/2018

COMUNICADO

Fica o contribuinte abaixo descrito, NOTIFICADO que em decorrência de decisão exarada que constou inatividade do esta-belecimento, formalizada através de Declaração de Não Locali-zação de Contribuinte (demonstrativo 2.05-A) que determinou a

Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente - DRT-10

Núcleo de Serviços Especializados - DRT-10 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Núcleo de Serviços Especializados – PRESIDENTE PRUDENTE

Ato de Cassação de Eficácia de Inscrição

Os Contribuintes abaixo relacionados ficam notificados de que tiveram CASSADAS as eficácias de suas inscrições estaduais, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria CAT 95/2006 c/c Memorando DRT/10 n° 02/2019, passando a condição de INAP-TA, a partir das datas indicadas pela não localização do estabe-lecimento, com base legal no art. 20, inciso I da Lei 6.374/89 e art. 31, inciso I do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/2000.

Desta decisão caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário da DRT-10, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação.

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO VALDERRAMOS PINHEIRO

31439983852

IE: 408.024.366.114
CNPJ: 21.858.432/0001-08

MUNICÍPIO: JUNQUEIROPOLIS
CEP: 17.890-000

Data Inatividade: 11/02/2015

Protocolo Sem Papel n°: SFP-EXP-2020/209441

RAZÃO SOCIAL: DEYSE REGINA SERAPIAO GREJO
IE: 494.022.363.110

CNPJ: 03.065.220/0001-91
MUNICÍPIO: OSVALDO CRUZ

CEP: 17.700-000

Data Inatividade: 31/10/2021

Protocolo Sem Papel n°: SFP-EXP-2021/261605

RAZÃO SOCIAL: CILENE DE ANDRADE
IE: 440.047.999.110

CNPJ: 38.117.894/0002-58
MUNICÍPIO: MARTINOPOLIS

CEP: 19.500-000

Data Inatividade: 30/09/2021

Protocolo Sem Papel n°: SFP-EXP-2021/257032

RAZÃO SOCIAL: SELMA REGINA DOS SANTOS SOUZA
IE: 404.013.314.114

CNPJ: 40.182.635/0001-71
MUNICÍPIO: JOAO RAMALHO

CEP: 19.680-000

Data Inatividade: 02/08/2021

Protocolo Sem Papel n°: SFP-EXP-2021/257084

RAZÃO SOCIAL: SIDINEI GOMES DE OLIVEIRA 04639068883
IE: 408.022.503.114

CNPJ: 20.467.464/0001-10

MUNICÍPIO: JUNQUEIROPOLIS

CEP: 17.890-000

Data Inatividade: 18/04/2018

Protocolo Sem Papel n°: SFP-EXP-2021/217996

RAZÃO SOCIAL: GALETTI & POSSIBON CALCADOS E CON-
FECCOES LTDA

IE: 292.057.200.117

CNPJ: 18.294.063/0002-44

MUNICÍPIO: DRACENA

CEP: 17.900-000

Data Inatividade: 12/11/2020

Protocolo Sem Papel n°: SFP-EXP-2021/208663

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: VMLEAN TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI
Inscrição Estadual: 796.692.917.111
CNPJ: 29.759.277/0001-84
Endereço: RUA SAO MIGUEL DOS CAMPOS, 194 - VILA BARROS – CEP 07.192-210 - GUARULHOS/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2021/61024
Data da Inatividade: 23/02/2018
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: FIGLIOLINO & FOZZATTI CONFECÇOES LTDA
Inscrição Estadual: 454.330.606.112
CNPJ: 09.111.153/0001-80
Endereço: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 145 - FUNDOS - VILA INDUSTRIAL – CEP 08.770-210 - MOGI DAS CRUZES/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2021/39607
Data da Inatividade: 31/01/2019
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: SILVIO PEREIRA DE ARAUJO
Inscrição Estadual: 796.782.562.115
CNPJ: 31.467.345/0001-83
Endereço: RUA MARIA ZINTL 323 - APT 209 B - COCAIA – CEP 07.121-390 - GUARULHOS/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2020/62042
Data da Inatividade: 11/09/2018
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: INDS COMERCIAL ELETRICA LTDA
Inscrição Estadual: 379.365.129.115
CNPJ: 34.266.594/0001-07
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA AJUDA, 132 - SALA 1 - JARDIM JAPAO – CEP 08.599-030 - ITAQUAQUECETUBA/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2019/31682
Data da Inatividade: 19/07/2019
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: NOEL P. BORGES DOS SANTOS
Inscrição Estadual: 546.183.681.119
CNPJ: 22.388.468/0001-38
Endereço: RUA 30 SARGENTO JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, 100 - CALMON VIANA – CEP 08.561-020 - POA/SP.
SPDOC: SFP-EXP-2019/5960
Data da Inatividade: 16/01/2019
Motivo: NÃO LOCALIZAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE GUARULHOS – DRT/13

Comunica a cassação da eficácia de inscrição estadual.

O chefe do PF 10 Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: HART TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
Inscrição Estadual: 796.692.944.114

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cienteado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2022/39554	JOAO HIGINO	341.024.495.110	22.716.907/0001-94	RUA CONDE DO PINHAL, 979, IBATE - CEP 14.815-000	18/01/2022
SFP-EXP-2022/39555	OSCAR LOPES FERREIRA VARIEDADES EIRELI	341.025.144.114	23.256.102/0001-78	AVENIDA SAO JOAO, 1033, IBATE - CEP 14.815-000	18/01/2022
SFP-EXP-2022/39557	MARCELO HENRIQUE GONCALVES IBATE	341.026.150.110	04.406.392/0001-44	RUA SANTA IRIA, 503, IBATE - CEP 14.815-000	18/01/2022
SFP-EXP-2022/16200	RENATA DE OLIVEIRA 35785953811	181.254.816.110	24.316.301/0001-97	AVENIDA BANDEIRANTES, 453, ARARAQUARA - CEP 14.801-180	19/01/2022
SFP-EXP-2022/16325	HELOISA HELENA SANDANIELO 06442876837	181.268.677.112	26.258.767/0001-09	AVENIDA BANDEIRANTES, 453, ARARAQUARA - CEP 14.801-180	19/01/2022
SFP-EXP-2022/16846	INTERMEDIUM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	181.435.731.113	10.177.058/0001-69	AVENIDA SAO GERALDO, 341, ARARAQUARA - CEP 14.801-210	19/01/2022
SFP-EXP-2022/17072	ACADEMIA PRO VIDA DE MUSCULACAO LTDA	587.169.470.110	11.748.177/0001-97	RUA Q-8, 151, RIO CLARO - CEP 13.506-809	19/01/2022
SFP-EXP-2022/25858	R F DUARTE PAPELARIA LTDA	181.353.424.117	10.213.236/0001-60	RUA SAO BENITO, 1369, ARARAQUARA - CEP 14.801-300	19/01/2022
SFP-EXP-2022/17739	CARNEIRO & MELO LTDA	674.075.890.118	10.237.921/0001-26	RUA CORONEL FIRMINO DE AZEVEDO, 397, TABATINGA - CEP 14.910-000	20/01/2022
SFP-EXP-2022/16968	LANCERNET SOLUCOES EM CONECTIVIDADE EIRELI	536.134.605.115	08.698.499/0001-64	RUA CORONEL FRANCO, 1316, PIASSUNUNGA - CEP 13.630-136	20/01/2022
SFP-EXP-2022/18230	NOSTRITALIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	181.132.311.119	02.609.958/0001-00	RUA MANOEL RODRIGUES JACOB, 1338, ARARAQUARA - CEP 14.802-103	20/01/2022
SFP-EXP-2022/19040	LAZARINI & HEREDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	674.024.576.111	29.050.518/0001-11	SITIO SAO JOAO DAS TRES BARRAS, SIN, TABATINGA - CEP 14.910-000	21/01/2022

SFP-EXP-2022/19446	TROIAN TERRA - TERRAPLANAGEM ARARAQUARA LTDA	181.267.476.111	04.278.473/0001-06	AVENIDA PROF ALTAMIRA AMORIN MANTESE, 47, ARARAQUARA - CEP 14.805-179	21/01/2022
SFP-EXP-2022/20243	SAIDEL & MODESTO FRANCHISING LTDA - EPP	637.149.420.116	12.422.920/0001-87	AVENIDA SAO CARLOS, 2105, SAO CARLOS - CEP 13.560-010	21/01/2022
SFP-EXP-2022/27521	DE SANTIS COMERCIAL LTDA	637.101.720.112	67.501.429/0003-03	RUA SAO SEBASTIAO, 1964, SAO CARLOS - CEP 13.560-230	21/01/2022
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cienteado(s) sobre a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3o da Portaria CAT 95/2006:					
PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2022/21400	ROMANTIEZER COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS				
SFP-EXP-2022/41131	DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	587.155.238.117	14.582.388/0001-90	AVENIDA 10 JC, 125, RIO CLARO - CEP 13.503-504	24/01/2022
SFP-EXP-2022/41594	BENEDITO FATORE CONSTRUCOES	637.393.553.110	26.106.149/0001-43	RUA NACOS UNIDAS, 622, SAO CARLOS - CEP 13.572-082	14/02/2022
SFP-EXP-2022/40932	JEVERSON CASTRO FATORE 35613763801	637.441.460.118	28.233.356/0001-94	RUA NACOS UNIDAS, 622, SAO CARLOS - CEP 13.572-082	14/02/2022
SFP-EXP-2022/40932	MECANICA E TRANSPORTADORA AGUILAR LTDA	637.395.227.118	05.350.763/0001-86	RUA JOSE DE ALENCAR, 553, SAO CARLOS - CEP 13.566-000	14/02/2022
SFP-EXP-2022/22791	EDUARDO MANCINI	341.079.388.110	11.299.349/0001-92	AVENIDA SAO JOAO, 959, IBATE - CEP 14.815-000	25/01/2022
SFP-EXP-2022/22836	PATRICIA FRANCISCA DE SOUZA PERFUMARIA	341.078.958.112	11.179.432/0001-28	RUA NOVA EUROPA, 59, IBATE - CEP 14.815-000	25/01/2022
SFP-EXP-2022/37823	ANA PAULA AGOSTINHO	181.463.318.117	37.399.465/0001-77	AVENIDA MOACYR CAMARGO BARBOSA, 765, ARARAQUARA - CEP 14.804-256	25/01/2022
SFP-EXP-2022/37776	LEONARDO ANTONIO FERRAZ DA SILVA	181.471.700.110	39.451.170/0001-28	AVENIDA MOACYR CAMARGO BARBOSA, 765, ARARAQUARA - CEP 14.804-256	25/01/2022
SFP-EXP-2022/23086	COMERCIAL RIO NOVO DO SUL EIRELI	181.380.459.111	28.733.709/0001-15	RUA MATO GROSSO, 1049, ARARAQUARA - CEP 14.811-082	26/01/2022
SFP-EXP-2022/25393	VOLPE & NOGUEIRA UTILIDADES EIRELI	181.123.321.112	01.692.347/0001-05	RUA NOVE DE JULHO, 345, ARARAQUARA - CEP 14.801-295	26/01/2022
SFP-EXP-2022/25440	APICE PRESENTES E UTILIDADES LTDA	637.353.960.117	62.979.547/0001-38	RUA NOVE DE JULHO, 1567, SAO CARLOS - CEP 13.560-042	27/01/2022
SFP-EXP-2022/25476	THAIS FERNANDES 36876120821	637.434.199.110	29.412.435/0001-25	RUA NOVE DE JULHO, 1567, SAO CARLOS - CEP 13.560-042	27/01/2022
SFP-EXP-2022/25523	ERIKA CRISTIANE MORAIS BACAS CRUZARA	637.264.958.117	06.006.341/0001-50	RUA ANTONIO RODRIGUES CAJADO, 1156, SAO CARLOS - CEP 13.560-291	27/01/2022
SFP-EXP-2022/25850	O M PINTO APOIO	275.009.771.110	22.762.404/0001-55	RUA OS, 148, CORUMBATAI - CEP 13.540-000	27/01/2022
SFP-EXP-2022/23510	HOT SIGN COMERCIAL LTDA	181.126.288.119	50.513.472/0001-16	AVENIDA ITÁPOLIS, 2382, ARARAQUARA - CEP 14.800-042	27/01/2022
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cienteado(s) sobre a cassação da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no §4o do Artigo 11 da Portaria CAT 95/2006:					
PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	INAPTO DESDE
SFP-EXP-2021/159819	N.R. SAMPAIO	637.460.241.110	31.655.399/0001-72	AVENIDA ALMIR VILLAS BOAS (PRQ T D I S CARLOS), 1100, SAO CARLOS - CEP 13.565-252	01/10/2018
SFP-EXP-2021/160194	JEFFERSON DA COSTA 05701737870	587.214.935.117	22.590.928/0001-06	RUA 10 JN, 29, RIO CLARO - CEP 13.502-640	01/01/2019
SFP-EXP-2021/156796	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES 32038970831	181.237.007.110	22.522.849/0001-68	RUA ITALIA, 3650, ARARAQUARA - CEP 14.802-160	25/05/2021
SFP-EXP-2021/157400	BEM AMIGOS CHOPERIA LTDA	536.103.834.118	34.399.406/0001-00	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2003, PIASSUNUNGA - CEP 13.631-010	25/05/2021
SFP-EXP-2021/157017	MARIA JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA-BAR	536.010.385.117	05.924.874/0001-59	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2003, PIASSUNUNGA - CEP 13.631-010	18/07/2021
SFP-EXP-2021/159406	IRMAOS DOMINGOS LTDA	536.051.471.119	64.667.538/0002-18	RUA LUDJINO POSTAL, 1980, PIASSUNUNGA - CEP 13.633-450	23/12/2011
SFP-EXP-2021/159189	FPR. D.S SANTOS TRANSPORTE	637.398.564.110	26.495.013/0001-72	RUA BYRON ORTIZ DE ARAUJO, 670, SAO CARLOS - CEP 13.567-230	30/04/2019
SFP-EXP-2021/163746	FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA 43113003873	181.480.240.111	40.317.690/0001-21	AVENIDA BARROSOS, 866, ARARAQUARA - CEP 14.801-160	20/05/2021
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cienteado(s) sobre a cassação da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no §4o do Artigo 11 da Portaria CAT 95/2006:					
PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	INAPTO DESDE
SFP-EXP-2021/155425	LUCIANA DE JESUS PAES	637.408.240.113	27.280.378/0001-42	RUA PADRE TEIXEIRA, 1980, SAO CARLOS - CEP 13.560-210	12/03/2017
SFP-EXP-2021/153011	SHOEMIX OUTLET CALÇADOS LTDA	637.400.790.112	26.707.518/0001-53	RUA JESUINO DE ARRUDA, 1949, SAO CARLOS - CEP 13.560-642	28/05/2021
SFP-EXP-2021/159367	FERRA CELULARES LTDA	637.462.963.117	13.763.577/0001-05	PASSEIO DOS FLAMBOIANTES, 60, SAO CARLOS - CEP 13.561-352	02/05/2018
SFP-EXP-2021/159493	SWEET LEADS EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	637.463.134.110	30.228.298/0001-52	RUA SETE DE SETEMBRO, 1300, SAO CARLOS - CEP 13.560-180	30/10/2018
SFP-EXP-2021/159729	77 DIGITAL MARKETING LTDA	637.513.805.110	32.236.451/0001-19	RUA TIRADENTES, 341, SAO CARLOS - CEP 13.560-430	02/03/2020
Delegacia Regional Tributária 15 - Araraquara					
PF-Araraquara					
NOTIFICAÇÃO					
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.					
No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Araraquara sito à Avenida Espanha, 188, Térreo, CEP 14801-130 - ARARAQUARA - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30.					
São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.					
Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.					
Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.					
As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:					
Resolução SF – 81, de 26/11/2015, DOE 28/11/2015, exercício 2016					
Resolução SF – 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017					
Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018					
Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019					
Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020					
Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021					
Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.					
Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.					
Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.					
O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação.					
Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.					
A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.					
Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo Nº Controle Exercício IPVA Multa Juros					
GENIRA APARECIDA VALERETO 088.995.268-00 00827366841 LPW0411 310179543 2022 524,64 13,85 5,38					
Delegacia Regional Tributária de Jundiá - DRT-16					
Núcleo de Serviços Especializados - I - IPVA					
Despachos do Chefe					
O(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da decisão do Chefe do Núcleo de Serviços Especializados da Delegacia Regional Tributária de Jundiá, que indeferiu o pedido de isenção de IPVA formulado com base no artigo 13, da Lei 13.296/08 e artigo 5º da Portaria CAT 27/2015.					
Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia útil posterior ao desta publicação, o(s) requerente(s) deverão recolher o imposto devido atualizado monetariamente se for o caso, e acrescido de juros, multas e demais acréscimos legais, quando couber ou apresentar recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiá, conforme artigo 9º, § 6º da Portaria CAT 27/15.					
Nº PROTOCOLO	CPF/CNPJ	NOME INTERESSADO			
160032-20211202-112622321-12	116.933.228-54	ANDRE DOS SANTOS CORSO			
160032-20211202-132438665-61	112.795.108-46	MARCIO RODRIGUES DA SILVA			
160032-20211206-142910978-11	068.904.248-59	LUCIENE PIZZI			
160032-20211206-161443685-91	001.823.418-60	IVETE VANDROMEL RODRIGUES			
160032-20211208-102017331-45	127.307.958-20	SOLANGE DE FATIMA COUTO BOAVA			
160032-20211210-080318902-23	337.024.768-22	HELENO OSMAR GUARNIERI			
160032-20211210-084952109-37	797.064.018-49	ADALTO MANTOVANI			
160032-20211126-133907535-21	317.844.158-12	WILLIAM CORREA BEZERRA			
160032-20211218-081517462-32	944.622.328-87	WAGNER BRAGA			
160032-20211218-090627403-26	849.920.008-78	ROSANGELA MARIA LOURENÇO SCHWEISER			
160032-20211219-121919578-23	264.383.958-70	RENATA APARECIDA PATUTA			
160032-20211220-095333598-96	229.614.748-84	DAVI DE SOUSA ASAGA			
160032-20211220-120634337-91	320.655.838-78	CLARISSA RABELO DE ALCANTARA			
160032-20211220-160519772-47	257.287.428-82	RITA DE CÁSSIA CAMPOS GALO			
160032-20211220-164051612-98	042.306.168-21	WAGNER ROSAS			
160032-20211220-170902730-17	778.223.408-59	SERGIO EDUARDO LILLI			
160032-20211220-173153466-12	088.318.808-29	DENISE LUZ MEDEIROS			
160032-20211223-085140647-47	176.384.838-80	SILVIA APARECIDA PELEGRINI			
160032-20211223-091016463-36	063.549.098-65	MARINA HELENA VELLOSO BIAGI			
160032-20211223-110836580-61	184.331.408-84	ROSE ALESSANDRA COLOÇO BORETTI			
160032-20211223-112647640-95	250.770.378-41	SIMONE CRISTINA JUSTINO NASCIMENTO DA CRUZ			
160032-20211223-113637531-97	176.194.118-60	DARIO BARROS NUNES JUNIOR			
160032-20211223-123841368-85	221.372.078-93	JORGE CRISTIANO RIBEIRO			
160032-20211223-142830194-11	870.072.408-44	OMAR HASSAN KALIL			
160032-20211223-172507289-17	068.901.958-09	ROSANGELA ANTONELLI BREDA			
160032-20211223-174045952-42	644.817.608-00	MAURY PEREIRA DE MACEDO			
160032-20211223-175836078-91	088.929.738-00	LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS			
160032-20211223-184556152-41	024.524.298-80	SILVANA SOARES BICUDO			
160032-20211228-072710292-67	188.068.258-36	JORGE MARTINS PAYS NETO			
160032-20211228-082352300-91	281.619.568-63	SELMA CRISTINA DE LIMA NUNES			
160032-20211228-085110949-38	102.328.358-10	ANGELINA DE LOURDES ESCROVI			
160032-20211228-085223381-66	845.928.428-04	COSME FERNE			
160032-20211228-090526168-31	409.492.358-65	ISABELA CAMPOS BRIANTI			
160032-20211228-091904085-46	298.628.128-28	LAURA TOLADO AMADOR			
160032-20211228-092037114-61	016.576.118-09	MARIA HELENA PAVINATO OLIMPIO			
160032-20211228-093736819-84	158.630.398-84	ELIAS CLAUDETE POLETTINI VALVERDE			
160032-20211228-102927029-88	712.562.298-49	NELIAS PEREIRA			
160032-20211228-103718238-32	719.609.028-49	CARLOS ROBERTO COELHO			
160032-20211228-103949967-13	967.350.078-91	ANTONIO ADMIR HENRIQUE DE OLIVEIRA			
160032-20211228-104024721-17	117.835.748-10	IVETE FERMINO SILVA			
160032-20211228-105223986-11	272.639.678-04	WILSON RICARDO DE MELLO			
160032-20211228-105444670-39	965.877.928-04	ANTONIO FELISBINO DE SOUZA			
160032-20211228-110629805-14	086.996.878-50	CELIA REGINA DA SILVA PINTO			
160032-20211228-110908421-11	021.114.595-50	LILIANE NOGUEIRA CARVALHO BATISTA			
160032-20211228-111356268-64	047.892.758-41	FLAVIA MARIA DAINESI FRANCISCO			
160032-20211228-112608715-15	149.878.358-94	MARLENE DE OLIVEIRA			
160032-20211228-114010390-11	373.165.808-95	GUSTAVO DE SOUZA BENAGLIA			
160032-20211228-115340402-56	069.138.258-11	SANDRA REGINA ALVES DE SIQUEIRA COELHO			
160032-20211228-123654920-91	094.509.218-06	MARIO ANTONIO MATTO GROSSO BORGES			
160032-20211228-123808575-27	182.064.628-99	SILVIA CRISTINA HONORIO			
160032-20211228-132106364-82	161.510.958-71	MARCELO JOSE QUINTINI			
160032-20211228-133533718-75	045.901.078-64	SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA			
160032-20211228-140933756-63	148.927.958-05	IVANILDE DOS SANTOS BISCO			
160032-20211228-147216206-13	109.104.411-20	CARLOS HUMBERTO SUZIGAN			

160032-20211228-143838482-14	186.248.378-71
160032-20211228-145932162-94	151.104.178-14
160032-20211228-151311636-55	041.522.218-44
160032-20211228-152012304-41	616.632.718-87
160032-20211228-152726411-16	153.558.088-75
160032-20211228-153503880-39	134.777.838-16
160032-20211228-155015754-41	246.679.308-37
160032-20211228-160840785-49	063.843.498-09
160032-20211228-162437892-12	127.870.768-90
160032-20211228-164416926-81	283.754.068-48
160032-20211228-165554857-65	041.783.308-37
160032-20211228-170321485-33	168.392.708-74
160032-20211228-170659645-33	767.836.508-04
160032-20211228-174837503-98	696.814.908-78
160032-20211228-180346182-11	967.279.938-15
160032-20211228-181818484-62	107.855.228-24
160032-20211228-182136722-43	004.920.488-27
160032-20211228-184916114-91	007.185.498-30
160032-20211228-185315809-11	271.448.328-32
160032-20211228-194012499-81	348.806.138-86
160032-20211228-195003214-54	055.911.878-38
160032-20211228-200312818-13	119.255.998-33
160032-20211228-204550739-26	871.408.108-34
160032-20211228-204940002-55	099.778.088-64
160032-20211228-212538599-12	155.040.198-00
160032-20211228-215143030-41	046.410.288-00
160032-20211229-153435311-65	137.403.988-84
160032-20211230-164054298-11	032.708.736-62
160032-20211230-185957048-12	364.775.298-31
160032-20211230-210433247-67	069.002.128-32
160032-20211231-120028460-61	324.451.858-31
160032-20211231-130544014-27	261.110.838-21
160032-20211231-131820285-82	082.407.068-27
160032-20211231-140335307-19	310.890.258-07
160032-20211231-150524872-13	146.731.488-94
160032-20211231-161534691-93	187.737.778-38
160032-20211231-181421898-27	173.566.428-67
160032-20211206-110125008-52	188.061.828-11
160032-20211129-141717159-59	476.181.408-04
160032-20211201-182243790-91	223.516.028-03
160032-20211210-093919631-93	102.598.698-99
160032-20211210-112231547-92	820.775.848-15
160032-20211215-085650161-51	096.836.898-09
160032-20211215-104213342-58	337.053.658-78
160032-20211215-141216879-19	031.240.708-44
160032-20211215-152806736-66	098.946.097-59
160032-20211215-165702419-52	904.032.749-15
160032-20211223-132707818-16	443.444.478-67
160032-20211221-193902221-12	009.742.028-00
160032-20211228-151502927-75	672.484.708-72
160032-20211228-170652004-54	718.884.978-15
160032-20211108-172416552-57	972.725.908-15
160032-20211130-205307525-64	061.932.598-48
160032-20211210-143801137-11	386.223.668-47
160032-20211215-120139343-61	068.676.118-93
160032-20211220-170858027-83	178.149.298-06
160032-20211215-143139130-12	289.729.198-29
160032-20211111-164954110-61	016.598.678-60
160032-20211220-151232214-43	784.785.376-00
160032-20211228-123036133-88	068.866.378-86
160032-20211223-152722544-36	351.875.198-08
160032-20211228-140345966-71	084.271.496-03
160032-20211204-103624137-95	435.150.398-05
160032-20211204-213318080-29	651.843.948-34
160032-20211214-171045303-86	272.697.978-54
160032-20211219-131211482-83	282.303.018-24
160032-20211220-090726039-42	015.838.688-44
160032-20211220-092052361-78	017.679.738-61
160032-20211220-150644630-14	079.512.158-05
160032-20211220-161612781-14	274.386.178-90
160032-20211220-175313284-19	299.923.008-76
160032-20211223-100408878-29	231.017.128-07
160032-20211223-100451133-41	149.870.818-81
160032-20211223-155535320-78	097.041.038-75
160032-20211228-113920338-74	172.055.158-82
160032-20211228-172229634-13	188.187.678-01
160032-20211228-212310644-78	534.761.048-42
160032-20211231-111548946-49	286.364.688-50
160032-20211231-160117514-18	351.933.658-84
160032-20211231-200012272-69	248.569.748-58
160032-20211206-164720137-28	006.315.868-06
160032-20211220-164700839-97	137.488.258-54
160032-20211220-201904753-43	057.661.358-40
160032-20211223-154359942-91	182.096.248-22
160032-20211228-102818882-16	012.654.306-24
160032-20211228-114449014-91	086.799.908-09

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

COMUNICADO DOF Nº 005/2022		
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadmissíveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.		
UGE	Número da Pd	Valor
200143	2022PD00197	104.987,92
TOTAL GERAL		104.987,92

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTOS
Retificação do D.O.E. de 17-02-2022.
Na Portaria CAF Nº 002/2022 CRA/SANTOS, em nome de Fabíola Paes da Silva Gonçalves, RG 27.422.085-4, onde constou o período 03 a 31 de janeiro de 2022, leia-se: período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênio
Objeto: "Agro SP + Seguro", com o objetivo de implementar ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo, por meio da transferência do(s) seguinte(s) bem(s):
1 CAMINHONETE(S) CABINE DUPLA – 4X4, no valor total de R\$ 257.000,00.
Decreto: 65.921 de 12/08/2021
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura
Assinado em: 18/02/2022

CLAUDIO LUIS PAFUMI
FRANCIMARA LIMA MOREIRA
SHEILA GAMITO
NORIVAL JOSE DA SILVA
MARIA ISABELLA CATARINA SCHNELL
ELAINE APARECIDA SILVA LIMA
JULIANE FORESTO AZEVEDO DE LIMA
SUSANA FORNARI
MARCIA CARDOSO DE LIMA BEZANA
CAROLINE GOTTARDELLO SILVA DIAN
JOAO BATISTA BALBINO
MOISES APARECIDO TEODORO
OSMAR SOARES GONÇALVES
JOSÉ RONALDO SANTOS
IZABEL APARECIDA PERES
PAULO AFONSO FERREIRA
ROSELI SORIANO ACEDO
LUIZ CARLOS DE CAMARGO
GLACIANE APARECIDA FERNANDES ROSA
SHEILA VICENTINA DE OLIVEIRA MANTOVANI
JORGE DONIZETTI DE SA
LAURA AYUMI OKI
CELIA APARECIDA DE PAULA
LILIAN NOEMI MACHADO
SIMONE DE FATIMA FRANCO ORTIZ
LUCI DE OLIVEIRA ALVES
ROSANA BELOSINI PIERI
SERVULO DIAS SILVA
VANESSA SANTOS CASTRO DE OLIVEIRA
EUNICE ALVES DA GRAÇA
ELIETE MARCONDES DE BRITO
VIVIANE DE FATIMA MANCINELLI MOREIRA DA FONSECA
ENI SOARES DE SOUZA
ISABEL CRISTINA CABRERA
AGNILSE BENICE ADORNO
CATHARINA DA SILVA GIRALDI
LUCIANA TOBIAS FERREIRA
CELIA REGINA FRANCISCO
ADEMLIDE CRISOSTOMO TERCEIRO
MARIA ALICE DOS SANTOS CARVALHO CRUZ
TANIA APARECIDA PASOTTI COLOZZA
SERGIO CAVALLARI
ADRIANA TAVELLA DE SOUZA GABRIEL
FRANCIS MARCELA DE OLIVEIRA FRANCO
RONALDO ALMEIDA LAMAS
LETICIA GUARILHA SKODA
SAMUEL DE OLIVEIRA
LETICIA ISIS SIMOES
MARILUCIA BRASILIA RODRIGUES
JOSE RODRIGUES FREIRE
LUIZ HOMERO COMUNE
DIRCEU PONSONI
VALCI TERESINHA RIBEIRO RICCI
NILSON PEDROZO FALCONE
LEONICE DE JESUS PIFFER RINALDI
ZILDA RIBEIRO DA SILVA CASTRO
MARCELA GUSSON SUMAN LOPES
VALDIR ALVES DO AMARAL
ANTONIA BERNADETE SOARES CARDOSO
CELIA APARECIDA ANTUNES
ALINE CRISTINA BAADE SARTORATTO
TARCILA JERELUCY DE LIMA ZINGARI
EVELYN DORTA DE MELLO
GONCALVES FRANCISCO TEODORO
ANTONIO JOSE MARIOTONI BRONZATTO
ROGÉRIO ZORZETTO LOPES
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
MIRIAN LISETE BRAZ TAVARES
VILMA GONÇALVES BITENCOURT VILLAS
PRESCLA BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO
BRUNO MAGNO CASSINI
MONICA VALESCA DE BRITO
MARIA APARECIDA DE MORAES FONTANA
MADALENA DE TOLEDO MIRANDA
ROSANA APARECIDA DAVOLI ROSSI
NEUSA APARECIDA MARCATTI JUGNI
THEO MEDEJI BRIZANTE
SAMIRA MACEDO FARIAS
SILVANA CRISTIANE DA SILVA
JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
ALEXANDRE MAXIMOVITCH
ADENILSON ANTONIO DE FREITAS
JOÃO CABRERA
ADILSON BAZANI
JOSIEL AMARO DA SILVA
PAULO SIDNEI DONADEL

Parecer Referencial C.J. nº 49/2021 de 19/11/2021
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Aparecida – SAA-PRC-2021/14820
Extrato de Convênio
Objeto: "Agro SP + Seguro", com o objetivo de implementar ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo, por meio da transferência do(s) seguinte(s) bem(s):
1 CAMINHONETE(S) CABINE DUPLA – 4X4, no valor total de R\$ 257.000,00.
Decreto: 65.921 de 12/08/2021
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura
Assinado em: 18/02/2022
Parecer Referencial C.J. nº 49/2021 de 19/11/2021
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Bastos – SAA-PRC-2021/15787
Extrato de Convênio
Objeto: "Agro SP + Seguro", com o objetivo de implementar ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo, por meio da transferência do(s) seguinte(s) bem(s):
1 CAMINHONETE(S) CABINE DUPLA – 4X4, no valor total de R\$ 257.000,00.
Decreto: 65.921 de 12/08/2021
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura
Assinado em: 18/02/2022
Parecer Referencial C.J. nº 49/2021 de 19/11/2021
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Paulo de Faria – SAA-PRC-2022/00772
Extrato de Convênio
Objeto: "Agro SP + Seguro", com o objetivo de implementar ações de desenvolvimento e aprimoramento de atividades de vigilância, de prevenção e combate a queimadas no campo, por meio da transferência do(s) seguinte(s) bem(s):
1 CAMINHONETE(S) CABINE DUPLA – 4X4, no valor total de R\$ 257.000,00.
Decreto: 65.921 de 12/08/2021
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura
Assinado em: 11/02/2022
Parecer Referencial C.J. nº 49/2021 de 19/11/2021
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:
Riversul – SAA-PRC-2022/00651

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - CDA

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA/CDA NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO
8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO EXCEPCIONAL AO CONTRATO CDA Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIA GSA Nº 01/2016
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.
CONTRATADA: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC (TICKET LOG MANUTENÇÃO)
CNPJ: 03.506.307/0001-57
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 01/02/2022 A 30/04/2022.
ASSINADO EM: 28/01/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 263.472,33
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA DE TRABALHO 20.122.1317.6216.0000
PTRES 130157
NOTAS DE EMPENHO: 2022NE00007
NATUREZA DE DESPESA 33903980
PARECER CJ/SAA N.º 128/2021, DE 30/06/2021

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPCD/ G-CEETEPS-SDECTI, de 18/02/2022/1, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP- e dá providências correlatas.
Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e da Coordenadoria Pedagógica/SEDUC, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDECTI, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SEL/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para 2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
1 - DOS OBJETIVOS
Artigo 1 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpíadas Escolares – Etapa Nacional, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE) e Jogos da Juventude(COB), participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", além de fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo.
Artigo 2 - O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP é composto por 04(quatro) partes e respectivos itens, atendendo o segmento Convencional (Artigo 03 a 256), o Segmento Paradesporto(Artigo 257 a 450), Justiça Desportiva (Artigo 451 a 455), e Cessão de Direitos (Artigo 456).
I - PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL
1. Das Disposições Preliminares
1.1 Categorias
1.2 Modalidades
1.3 Participação
1.4 Inscrições
1.5 Calendário de Realização
1.6 Organização
1.7 Congressos Técnicos
1.8 Formas de Disputa
1.9 Jogos e Competições
1.10 Arbitragem
1.11 Transporte-Alimentação-Hospedagem
1.12 Premiação
1.13 Cerimonial de abertura
2. Da Divisão das Etapas
2.1 Etapa I - Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais – Coletivas, T.de Mesa e Xadrez
2.2 Etapa II - Rede Pública Municipal, Rede Privada e Escolas Técnicas Federais – Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez.
2.3 Etapa III - Seletivas Individuais e Seletiva Paralímpica
2.4 Etapa IV - Finalíssima
3. Do Regulamento Específico das Modalidades
4. Das Disposições Gerais
II - PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO
1. Categorias
2. Competições ou Peneiras
3. Participação
4. Condição de Participação
5. Categorias, classes e gênero
6. Calendário Oficial
7. Inscrições Gerais
8. Modalidades
9. Sistema de Competição
10. Congressos Técnicos
11. Premiação
12. Uniformes
13. Atendimento Médico
14. Disposições Gerais
15. Regulamentos Específicos de Modalidades
III- JUSTIÇA DESPORTIVA
IV - CESSÃO DE DIREITOS
JEESP - PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL
I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- CATEGORIAS
Artigo 3 - Serão disputadas as seguintes categorias:
I- SUB 12 - Pré-Mirim (nascidos em 2010, 2011 e 2012);
II- SUB 14 – Mirim (nascidos a partir de 2008)
III- SUB 17 –Infantil (nascidos a partir de 2005);
IV- SUB 18 – Juvenil (nascidos a partir de 2004).
§ 1º - Nas modalidades da Etapa III, a categoria sub 14 será exclusivamente para atletas nascidos nos anos de 2008, 2009 e 2010, e na categoria sub 17, para atletas nascidos nos anos de 2005, 2006 e 2007, com exceção da Ginástica Rítmica e da Ginástica Artística Feminina.
§ 2º – Nas modalidades de Ginástica Artística Feminina e Ginástica Rítmica Feminina, as categorias obedecerão os critérios de idade estabelecidos nos regulamentos gerais do JEB's (CBDE), e do Jogos da Juventude (COB).
§ 3º - As categorias sub 12 e sub 18 serão disputadas, única e exclusivamente, na fase Diretoria de Ensino (DE) Etapa 1.
1.2- MODALIDADES
Artigo 4 - As modalidades serão disputadas nos naipes masculino e feminino, como segue, exceto na Ginástica Rítmica que será disputada somente no naipe feminino:
I Atletismo
II Badminton
III Basquetebol
IV Ciclismo
V Damas
VI Futsal
VII Ginástica Artística

VIII Ginástica Rítmica
IX Handebol
X Judô
XI Karatê
XII Luta Olímpica
XIII Natação
XIV Taekwondo
XV Tênis de Mesa
XVI Voleibol
XVII Vôlei de Praia
XIX Xadrez
1.3- PARTICIPAÇÃO
Artigo 5 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.
§1º - Fica assegurada ao município-sede, na fase sediada, a participação com uma equipe e/ou alunos por modalidade, prova e sexo, desde que tenha participado de qualquer fase anterior.
§2º - Na Fase Final, as Unidades Escolares pertencentes ao município sede, quando classificadas na modalidade, categoria e naipes, em sua região, participarão como representantes do município sede e deixarão a vaga para o segundo colocado da Fase Regional.
Artigo 6 - A participação das Unidades Escolares dar-se-á por etapas, conforme segue:
I- Etapa I – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais;
II- Etapa II – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais;
III- Etapa III – Participam todas as Unidades Escolares de todas as Redes;
IV - Etapa IV - Finalíssima – Participam os campeões da Fase Final da Etapa I, os campeões da Fase Final da Etapa II, mais os primeiros colocados da Fase Regional de atletismo da Etapa I, e mais os 02(dois) primeiros colocados por prova da Seletiva Final de atletismo da Etapa III;
Artigo 7 - Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 30 de abril de 2022, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada, exceto quando se tratar de participação nas categorias sub 12 e sub 18 da Etapa I.
§1º- Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, antes de 30 de abril de 2022, o aluno que já tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP, terá sua participação vetada pela nova Unidade Escolar.
§2º- Na Etapa IV - Finalíssima, o aluno que conquistar o direito de ocupar vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), na categoria sub 14 e no Jogos da Juventude – COB, na categoria sub 17, por modalidade, prova e naipes, terá que estar obrigatoriamente matriculado na Unidade Escolar a qual representará, até 30 de abril de 2022, em caso contrário estará impossibilitado de participar da referida competição. Em caso de falência ou fechamento comprovado da Instituição de Ensino, o aluno atleta poderá representar a nova Instituição, mesmo após o prazo de 30 de abril de 2022.
§3º- As escolas classificadas para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, deverão utilizar as camisas cedidas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP no aeroporto, e nas áreas comuns na sede da competição (hotel, refeitório).
Artigo 8 - O aluno poderá participar das modalidades como segue:
I – ETAPA I:
a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
b) em uma modalidade individual entre Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;
c) na modalidade de Atletismo;
II – ETAPA II:
a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
b) em uma modalidade individual entre Tênis de Mesa e Xadrez;
III– ETAPA III: No Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Luta Olímpica, Natação, Taekwondo, Vôlei de Praia.
§ Único - No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta

§2º- No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar por ofício em papel timbrado e assinado pela Direção; sendo que, em casos excepcionais os alunos poderão ser dirigidos pelo PCNP de Educação Física, desde que com autorização expedida, por escrito, pelo Dirigente Regional de Ensino. Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências para a Fase Final, as equipes e/ou alunos ficam impedidos de participar, devendo obrigatoriamente ser substituídos pelos classificados subsequentes.

§3º- Na fase Final da Etapa I e Etapa II, durante sua realização, no impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou aluno, um membro da Delegação poderá substituí-lo, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 10.

§4º- Nas modalidades da Etapa III, na ausência do professor da Unidade Escolar, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 10.

Artigo 12 – Nas fases Finais da Etapa I e da Etapa II, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar, através de ofício em papel timbrado, um docente ou funcionário da Unidade Escolar como acompanhante, do mesmo naip da equipe classificada, para transporte e alojamento, exclusivamente quando:

I - Houver somente 01(um) professor de Educação Física da Unidade Escolar responsável pela equipe e este for do naip oposto da equipe classificada;

II - Houver 02(duas) ou mais modalidades coletivas e/ou individuais classificadas da mesma Unidade Escolar.

§1º- O acompanhante indicado deverá ser maior de idade e portar documento original para identificação;

§2º- Na impossibilidade de atendimento aos incisos I e II, o PCNP de Educação Física da Diretoria Regional de Ensino de origem poderá ser indicado para acompanhar a equipe.

Artigo 13 - Quando a equipe e/ou aluno classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam inscritos e tenham participado na fase.

§1º- A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até às 17h do segundo dia útil após o término da respectiva fase.

§2º- A Unidade Escolar e o professor ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

Artigo 14 - Fica vedada a participação do aluno que se apresentar sem a presença do professor de Educação Física legalmente inscrito e/ou indicado, por meio de ofício devidamente autorizado pela Direção da Unidade Escolar, quer para o embarque do transporte, quer durante o seu trajeto.

§ Único - É vetado o embarque de alunos e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

1.4 – INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e naip, conforme datas previstas nos parágrafos 1º, 2º e no calendário oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

§1º- O período de inscrições das categorias sub 14 e sub 17 da Etapa I, será de 01 a 21 de março de 2022. Por meio de ofício impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase DE.

§2º- O período de inscrições das categorias sub 12 e sub 18 da Etapa I será de 08 a 26 de agosto de 2022. Por meio de ofício impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase DE. 0

§3º- O período de inscrições para as modalidades das Etapas II e Etapa III, e o cronograma de realização das competições de cada modalidade, serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (www.esportes.sp.gov.br).

§4º- A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

§5º- Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição, nas modalidades, categorias e naip onde ocorreram as irregularidades no ano de 2022. Os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos JEEPS, no ano de 2022 e 2023, em todas as etapas, categorias e modalidades.

Artigo 16 - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

§1º- Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

§2º- As inscrições realizadas, para modalidades da Etapa III, deverão ser impressas e seguir os procedimentos que serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, e pelas DRELS.

1.5 - DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 17 –O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

I - ETAPA I:

a) Sub 17 (INFANTIL):

1. Fase DE: de 23 de março a 30 de abril;
2. Fases Inter DE e Regional: de 01 de maio a 24 de junho;
3. Fase Final: de 01 de agosto a 10 de agosto – local a definir;

4. Etapa IV (Finalíssima): 10 de agosto.

b) SUB 14 (MIRIM):

1. Fase DE: de 02 de maio a 30 de junho;
2. Fases Inter DE e Regional: de 01 a 27 de agosto;
3. Fase Final: de 21 a 30 de setembro – local a definir;
4. Etapa IV (Finalíssima): 30 de setembro;
- c) CATEGORIAS SUB 12 (PRÉ MIRIM) e SUB 18 (JUVENIL), a realizar-se na Fase DE, de 05 de setembro a 08 de dezembro;

II – As datas de realização das Etapa II, Etapa III, Etapa IV, Jogos Escolares Da Juventude – COB e Jogos Escolares Brasileiros – CBDE, serão divulgadas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP , disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

1.6 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 18 – A organização e a realização das diferentes Etapas e Fases ficarão sob a responsabilidade:

I – Etapa I:

- a) Na Fase DE da SEDUC, por meio das Diretorias Regionais de Ensino, com acompanhamento da SESP e SDECTI;
- b) Na Fase Inter DE - da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
- c) Na Fase Regional: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
- d) Na Fase Final: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;

II – Na Etapa II: Na Fase Sub Regional; Fase Regional; Fase Final - da SESP;

III– Na Etapa III:

- a) Nas Seletivas Regionais: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
- b) Nas Seletivas Estaduais: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;

IV–Na Etapa IV - Finalíssima: da SESP com acompanhamentos da SEDUC e SDECTI;

§ Único – Nas fases finais da Etapa I, a SEDUC e a SDECTI poderão autorizar a liberação das unidades escolares nos municípios sede que atenderão esta fase, desde que haja solicitação formal, esteja demonstrada a urgência da medida e ambas Secretarias defiram o pedido.

1.7 – CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 19 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado o Congresso Técnico, com a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade:

I - Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

II - Fases Inter DE e Regional da Etapa I - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar ou Professor Coordenador de Educação Física do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP;

III - Fase Regional, Fase Capital e Final da Etapa II - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;

IV - Fase Final da Etapa I – Professor de Educação Física ou PCNP ou Membro da Delegação.

§ Único - Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, na Fase Final da Etapa I, nos respectivos Congressos Técnicos, a mesma será desclassificada da competição.

1.8 - FORMAS DE DISPUTA

Artigo 20 – Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Damas, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez em todas as Fases das Etapas I e II, à exceção das respectivas Fases Finais, serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:

1- Eliminatória simples ou dupla (opcional):

1.1- Na eliminatória dupla, quando houver W.O. duplo, a equipe que estiver à esquerda na tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota;

2- 02 equipes: confronto direto em partida única ou em melhor de 03(três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);

3- De 03 a 05 equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;

4- 06 ou mais equipes: serão divididas em grupos de no máximo 04(quatro) e no mínimo 03(três) equipes:

4.1- De 06 a 08 equipes:

4.1.1 Fase Classificatória: dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os dois primeiros de cada grupo;

4.1.2 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares como segue:

4.1.2.1 Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B";

4.1.2.2 Jogo 2 - 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A";

4.1.2.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.1.2.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares);

4.2 De 09 a 11 equipes:

4.2.1 Fase Classificatória: dividida em três grupos (A, B e C) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.2.2 Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;

4.3 De 12 a 16 equipes:

4.3.1 Fase Classificatória: dividida em quatro grupos (A, B, C e D) em que equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.3.2 Fase Final: formação de grupo único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;

4.4 Com 17 equipes:

4.4.1 Fase Classificatória: dividida em cinco grupos (A, B, C, D e E) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.4.2 Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

4.5 De 18 a 24 equipes:

4.5.1 Fase Classificatória: formação de seis grupos (A, B, C, D, E e F) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.

4.5.2 Fase Semifinal: formação de dois grupos (G e H), da seguinte forma:

4.5.2.1 Grupo "G": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", e o 1º do Grupo "E";

4.5.2.2 Grupo "H": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F";

4.5.3 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte forma:

4.5.3.1 Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do grupo "H";

4.5.3.2 Jogo 2 - 1º do grupo "H" x 2º do grupo "G";

4.5.3.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 - (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.5.3.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 - (Disputa de 1º e 2º lugares).

4.6 De 25 a 32 equipes:

4.6.1 Fase Classificatória: formação de oito grupos (A, B, C, D, E, F, G e H) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.6.2 Fase Semifinal: formação de dois grupos (I e J), da seguinte forma:

4.6.2.1 Grupo "I": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", 1º do Grupo "E" e o 1º do Grupo "G";

4.6.2.2 Grupo "J": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F" e o 1º do Grupo "H";

4.6.3 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte forma:

4.6.3.1 Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do grupo "J";

4.6.3.2 Jogo 2 - 1º do grupo "J" x 2º do grupo "I";

4.6.3.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

4.6.3.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares).

§1º- Quando, na fase DE - Etapa I o número de equipes for igual ou superior a 17 (dezesete) e na Etapa II o número de equipes for superior a 32 (trinta e dois) a competição será obrigatoriamente em eliminatória simples.

§2º- A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes.

§3º- No caso de inscrição de somente 01 (uma) Unidade Escolar, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a fase seguinte.

Artigo 21 - Na Fase Final da Etapa I, o Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os respectivos critérios:

1 - Para grupo com 03 (três) equipes será obedecida a seguinte sequência de jogos:

1.1- Jogo 1 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

1.2- Jogo 2 - Perdedor do jogo 01 x Primeiro componente do grupo;

1.3- Jogo 3 - Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;

2 - Para grupos com 04 (quatro) equipes, será obedecida à seguinte sequência de jogos:

2.1 - Jogo 1 - Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;

2.2 - Jogo 2 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

2.3 - Jogo 3 - Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

2.4 - Jogo 4 - Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;

2.5 - Jogo 5 - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

2.6 - Jogo 6 - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;

3 - Até 05 equipes: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares;

4. De 06 a 08 equipes serão realizadas as seguintes fases:

4.1 Fase Classificatória: Dividida em 02(dois) grupos (A e B) em que classificam-se os dois primeiros de cada grupo;

4.2 Fase Final: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração de 1º a 4º lugares:

1º do Grupo A

1º do Grupo B

2º do Grupo A

2º do Grupo B

4.3 Os 5º e 7º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Vice Campeão;

5. De 09 a 11 equipes serão realizadas as seguintes fases:

5.1 Fase Classificatória: Dividida em 03(três) grupos (A, B e C) em que classifica-se os dois primeiros de cada grupo;

5.2 Fase Semifinal: Formação de 02(dois) grupos (D e E) da seguinte forma:

5.2.1 grupo "D": 1º do A, 2º do B e 2º do C;

5.2.2 grupo "E": 1º do B, 1º do C e 2º do A, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo;

5.3 Fase Final: Os dois primeiros colocados de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

5.3.1 Jogo 1: 1º do grupo D x 2º do grupo E;

5.3.2 Jogo 2: 1º do grupo E x 2º do grupo D;

5.3.3 Jogo 3: Perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02(Disputa de 3º e 4º lugares);

5.3.4 Jogo 4 - Vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02(Disputa de 1º e 2º lugares);

5.4. O 5º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Campeão e o 6º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Vice Campeão.

6. De 12 a 16 equipes - Serão realizadas as seguintes Fases:

6.1 Fase Classificatória: dividida em 04(quatro) grupos (A, B, C e D) em que classificam-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;

6.2 Fase Semifinal: Formação de 02(dois) grupos (E e F), da seguinte forma:

6.2.1 grupo "E": 1º do A, 1º do D, 2º do B e 2º do C;

6.2.2 grupo "F": 1º do B, 1º do C, 2º do A e 2º do D, classificando-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;

6.3 Fase Final: Os 02(dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:

6.3.1 Jogo 1: 1º do grupo E x 2º do grupo F;

6.3.2 Jogo 2: 1º do grupo F x 2º do grupo E;

6.3.3 Jogo 3: perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);

6.3.4 Jogo 4: vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02(Disputa de 1º e 2º lugares);

6.4 Os 5º e 7º colocados sairão do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados sairão do Grupo do Vice Campeão da fase Semifinal.

§1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

§2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 04 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.

§3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídas num mesmo Grupo;

§4º - Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta no parágrafo anterior, passará, sempre que possível, para um grupo subsequente.

§5º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

§6º - Em caso de empate em alguma partida da fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade;

§7º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

Artigo 22 - Na fase Final da Etapa II, o Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os seus respectivos critérios:

1. 2 equipes: melhor de 03(três) partidas;

2. Para grupo com 03(três) equipes: será obedecida a seguinte sequência de jogos:

2.1 Jogo 1- Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

2.2 Jogo 2- Perdedor do jogo 01 Primeiro componente do grupo;

2.3 Jogo 3- Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;

3. Para grupos com 04(quatro) equipes, será obedecida a seguinte sequência de jogos:

3.1 Jogo 1 – Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;

3.2 Jogo 2 – Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;

3.3 Jogo 3 – Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

3.4 Jogo 4 – Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;

3.5 Jogo 5 – Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;

3.6 Jogo 6 – Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;

4. De 03 a 05 equipes: Formação de Grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares;

5. De 06 a 08 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

5.1 Fase Classificatória: Dividida em 02(dois) grupos (A e B) em que classificam-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;

5.2 Fase Final:

a) Jogo 1 – 2º do grupo A x 2º do grupo B; (Disputa de 3º e 4º lugares);

b) Jogo 2 – 1º do grupo A x 1º do grupo B; (Disputa de 1º e 2º lugares);

5.3 Os 5º e 7º colocados serão os 3º e 4º colocados da fase classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão os 3º e 4º colocados da fase classificatória do grupo do Vice Campeão;

6. De 09 a 11 equipes: Serão realizadas as seguintes fases:

6.1 Fase Classificatória: Dividida em 03(três) grupos (A,B e C) em que classifica-se o primeiro de cada grupo;

6.2 Fase Final :

a) Jogo 1 – 1º do grupo B x 1º do Grupo C; (perdedor será o 3º lugar);

b) Jogo 2 – 1º do grupo A x Vencedor do jogo 01(Disputa de 1º e 2º lugares)

6.3 O 4º colocado será do grupo do Campeão, o 5º colocado será do grupo do Vice Campeão, o 6º colocado será do grupo do 3º colocado, o 7º colocado será do grupo do Campeão, o 8º colocado será do grupo do Vice Campeão.

7. De 12 a 16 equipes – Serão realizadas as seguintes Fases:

7.1 Fase Classificatória: Dividida em 04(quatro) grupos (A,B,C e D) em que classifica-se os primeiros colocados de cada grupo, obedecendo aos seguintes cruzamentos:

7.2 Fase Semifinal :

a) Jogo 1 – 1º do grupo A x 1º do grupo D;

b) Jogo 2 – 1º do grupo B x 1º do grupo C;

7.3 Finais:

a) Jogo 3 – Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02 ;

b) Jogo 4 – Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;

Parágrafo 1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

Parágrafo 2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 04(quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.

Parágrafo 3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua Drel sejam incluídas num mesmo Grupo.

Parágrafo 4º - Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo subsequente.

Parágrafo 5º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

Parágrafo 6º - Em caso de empate em alguma partida da Fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

Parágrafo 7º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

Artigo 23 - Para representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17 em ambos os naipes, as equipes campeãs das Etapas I e II dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEEPS competirão entre si na Etapa IV (Finalíssima), obedecendo as regras oficiais em cada modalidade e ao regulamento geral do JEEPS, e os critérios para o cruzamento conforme segue:

I - nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os naipes, a representação será definida com disputa em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

II - na modalidade de Tênis de Mesa, em ambos os naipes, a representação será definida com disputa por equipes em jogo único, entre os campeões de cada etapa;

III - na modalidade de Xadrez na categoria sub 14, em ambos os naipes, a representação será definida com disputa individual em jogo único, entre os campeões de cada etapa.

1.9 - JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 24 - Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, à Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.</

Xadrez por equipe, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;

b) Na Fase DE, nas modalidades de Atletismo e Xadrez individual serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados por prova;

c) Na Fase Regional e Inter DE da Capital, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados nas provas de revezamento, na modalidade Atletismo.

d) Na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez equipe, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;

e) No Xadrez Individual serão conferidas somente medalhas para os os 03(três) primeiros colocados.

II – Etapa II:

a)na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Tênis de Mesa serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;

b) No Xadrez Individual serão conferidas somente medalhas para os os 03(três) primeiros colocados.

III – Etapa III – Seletivas Individuais- Serão conferidas meda-lhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados, na última ou única Seletiva da modalidade. Na Seletiva Paralímpica serão conferidas medalhas de participação na modalidade, categoria e naipes.

IV – Etapa IV - Finalíssima

a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, não serão conferidas pre-miações;

b) Na modalidade de Atletismo, na Etapa IV (Finalíssima) serão apurados e premiados os 03(três) primeiros colocados por prova, categoria e naipes entre todos os classificados.

§1º - Será conferida premiação somente para os alunos e professores que constarem da relação nominal da modalidade, categoria e naipes da Unidade Escolar classificada.

§2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente unifor-mizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as Etapas.

1.13- CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 36 - No Cerimonial de Abertura nas Fases Finais das Etapas I e II, a participação de representantes das delegações, com o número de alunos estipulado pelo Comitê Organizador, será obrigatória.

§1º - Nas fases anteriores, a participação no Cerimonial de Abertura será facultativa, ficando a critério dos organizadores.

§2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente unifor-mizados no Cerimonial de Abertura.

2 - DAS ETAPAS

2.1- Etapa I - REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS

Artigo 37 – A Etapa I será destinada aos alunos das Unida-des Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 38 - Na Etapa a que se refere o artigo anterior, serão disputadas as seguintes modalidades, nos naipes masculino e feminino:

- I - Atletismo
- II - Basquetebol
- III - Damas
- IV - Futsal
- V - Handebol
- VI - Tênis de Mesa
- VII - Voleibol
- VIII-Xadrez

Artigo 39 – As fases serão disputadas como segue:

I - Fase DE - entre as Unidades Escolares inscritas, classi-ficando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Inter DE, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

II - Fase Inter DE - entre os classificados da Fase DE, classi-ficando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Regional, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

III - Fase Regional - entre as Unidades Escolares classi-ficadas na Fase Inter DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Final, à exceção da modalidade de Atletismo, cujos classificados serão conduzidos a Etapa IV (Finalíssima);

IV - Fase Final - entre as Unidades Escolares classificadas da Fase Regional, Fase Inter DE da Capital e as equipes do municí-pio sede, melhor classificadas na fase anterior, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Etapa IV (Finalíssima).

§1º - Na modalidade de atletismo, será realizada apenas uma competição anterior à Fase Regional, ficando os organi-zadores responsáveis pela opção entre a realização da Fase DE ou Inter DE.

§2º - A modalidade de Atletismo será disputada até a Fase Regional, nas categorias sub 14 e sub 17, classificando-se o 1º colocado por categoria, prova e naipes, para a Etapa IV (Finalíssima).

§3º - A prova de revezamento nas categorias sub 14 e sub 17, encerra a sua participação na Fase Regional.

Artigo 40 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Diretoria de Ensino a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02(duas) vias em papel timbrado, definindo a categoria, modalidade e naipes da participação, devidamente autorizado e assinado pela Direção Escolar.

§1º - Os modelos das relações nominais estarão à disposi-ção nos sites das Secretarias de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, da Educação - SEDUC e do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação- SDECTI.

§2º – O limite de inscrições nas modalidades de Basque-tebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos, e nas modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez de 08(oito) alunos. No atletismo seguem-se os limites estabelecidos no Regulamento Técnico.

Artigo 41 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na respectiva Diretoria de Ensino, até 05(cinco) dias úteis antes do início da Fase DE, contendo:

- a)Data de nascimento;
- b)Número do registro do aluno (RA);
- c)Número do CPF do aluno
- d)Número do documento de identidade do aluno (RG);
- e)Assinatura do professor e da direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

§1º - Não serão aceitas relações nominais incompletas.

§2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de alunos e professores, devendo ser anulados os espaços em branco.

§3º - Nas provas de revezamento da modalidade de Atletis-mo, todo e qualquer aluno inscrito na prova, até a confirmação da mesma, poderá ser substituído por outro aluno que conste da relação nominal da Unidade Escolar.

Artigo 42 - Após a realização de cada fase, as relações nominais das equipes campeãs, por modalidade, categoria e naipes, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, ser alte-radas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

I - INTERIOR:

a)Fase DE: PCNP de Educação Física, ou Supervisor de Ensino.

b)Fase Inter DE: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;

c)Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;

II - CAPITAL:

a) Fase DE: PCNP de Educação Física, ou Supervisor de Ensino;

b) Fase Inter DE: pelo Gestor e/ou Diretor da Divisão de Esporte SESP/CEL.

Artigo 43 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classi-ficadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte, as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP, sendo 06(seis) vias para moda-lidades coletivas e 03(três) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola, por modalidade, categoria e naipes, compondo a Delegação nos seguintes limites:

I - Basquetebol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) profes-sores;

II - Damas – 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor;

III - Futsal – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) profes-sores;

IV - Handebol – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) professores;

V - Voleibol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores;

VI - Tênis de Mesa por equipe – 04 (quatro) alunos e 01 (um) professor;

VII - Xadrez por equipe – 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor;

VIII - Xadrez Individual – 01 (um) aluno e 01 (um) professor.

§1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa I deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calen-dário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

§2º – As escolas classificadas para Final Estadual da Etapa I, nas categorias sub 14 e sub 17, deverão entregar as Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL.

§3º – No atletismo, a DREL deverá preencher a Relação dos classificados, expedida pela SESP/CEL, e anexar a relação nominal dos alunos por prova da Fase Regional.

§4º - No Atletismo, cada Unidade Escolar poderá levar apenas 01(um) professor para a Final Estadual, independente do número de classificados na Etapa I e Etapa III.

Artigo 44 – Na Fase Final Estadual da Etapa I, as relações nominais dos classificados deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, juntamente com a relação inicial, até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o disposto no artigo anterior.

Artigo 45 – A premiação de todas as categorias da Fase DE da Etapa I, por modalidade e naipes, e/ou na Fase Inter DE, na modalidade de Atletismo, será de responsabilidade da Secretaria da Educação.

§1º - Na modalidade de Atletismo, a premiação do Reveza-mento na Fase Regional e Inter DE da Capital, será de responsa-bilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP.

§2º – Em todas as demais fases, de todas as Etapas, a premiação será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, de acordo com as atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente e em conformidade com o artigo 35 desta portaria.

2.2 - Etapa II - REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS.

Artigo 46 – A Etapa II será destinada aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais do Estado de São Paulo.

Artigo 47 – Serão disputadas, nas categorias sub 14 e sub 17, as seguintes modalidades, nos naipes masculino e feminino:

- I - Basquetebol
- II - Futsal
- III - Handebol
- IV - Tênis de Mesa
- V - Voleibol
- VI - Xadrez individual

Artigo 48 – As fases serão disputadas como segue:

I – na CAPITAL: Fase Capital – entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Final;

II – no INTERIOR:

a) Fase Sub-Regional: entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Regional (disputa entre DREL e IREL);

b) Fase Regional: entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Sub Regional, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Final;

III - na FASE FINAL: entre as Unidades Escolares classifica-das em 1º lugar de cada modalidade, categoria e naipes nas Fases Regionais do Interior, na Fase Capital, mais o representante da cidade sede.

Artigo 49 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Inspetoria ou Diretoria Regional de Esporte a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02(duas) vias, em papel timbrado, com carimbo e CNPJ, definindo a categoria, modalidade e naipes de participação, autorizado e assinado pela Direção Escolar.

§1º - Na capital, as inscrições deverão ser protocoladas na Divisão de Esporte na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP.

§2º - Os modelos das relações nominais estarão à disposi-ção no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

§3º – O limite de inscrições nas modalidades de Basque-tebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos, e nas modalidades de Tênis de Mesa de 08(oito) alunos, e Xadrez de 01(um) aluno.

Artigo 50 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na Divisão de Esporte e/ou na Inspetoria Regional de Esporte – IREL e/ou na Diretoria Regional de Esporte – DREL, até 05(cinco) dias antes do início da Fase Sub Regional contendo:

- I - Data de nascimento;
- II - Número do registro do aluno (RA);
- III- Número do CPF do aluno
- IV - Número do documento de identidade do aluno (RG);
- V – Assinatura do professor e da Direção da Unidade Esco-lar, telefones e email de contato.

§1º - Não serão aceitas relações incompletas.

§2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 51 - Após a realização de cada fase, as relações nominais dos alunos das equipes campeãs, por modalidade, categoria e naipes, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organiza-dor da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

I - Fase Sub-Regional: pelo Diretor Regional de Esportes da SESP/CEL,

II - Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes da SESP/CEL.

Artigo 52 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classi-ficadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte; as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP/CEL, sendo 06(seis) vias para modalidades coletivas e 03(três) vias nas modalidades indivi-duais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola

e professor, por modalidade, categoria e naipes, compondo a Delegação nos seguintes limites:

I - Basquetebol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) profes-sores;

II - Futsal – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) professores;

III -Handebol – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) pro-fessores;

IV -Voleibol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores;

V - Tenis de Mesa por equipe – 04 (quatro) alunos e 01 (um) professor;

VI - Xadrez Individual – 01 (um) aluno e 01 (um) professor.

§1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa II, deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

§2º – As escolas classificadas para Final Estadual da Etapa II, nas categorias sub 14 e sub 17, deverão entregar as Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL.

Artigo 53 – Na Fase Final Estadual da Etapa II, deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, juntamente com a relação inicial até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o artigo anterior.

Artigo 54 – Com relação ao transporte, hospedagem e alimentação, a responsabilidade será das Unidades Escolares, à exceção da Fase Final desta Etapa, em que esse compromisso será da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 55 – A premiação por modalidade, categoria e naipes, na Fase Final, será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições defini-das na Resolução Conjunta vigente.

2.3- Etapa III – SELETIVAS – Modalidade Individuais e Seletiva Paralímpica

Artigo 56 – As Etapa III é composta de seletivas para as modalidades individuais e Seletiva Paralímpica, e destina-se aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, Pública Municipal e Privada do Estado de São Paulo bem como das Escolas Técnicas Estaduais e Escolas Técnicas Federais.

§ 1º – Os alunos vencedores de cada Seletiva por modalida-de de prova e naipes, nas categorias sub 14 e sub 17, estarão classi-ficados para a Seletiva Final, quando houver. Caso não haja esta Seletiva Final, a classificação será para a Competição Nacional.

§ 2º - Na modalidade de Atletismo serão realizadas 02(duas) Seletivas e 01(uma) Seletiva Final, e obedecerão os critérios técnicos constantes no Regulamento Específico de classificação para a competição Nacional.

Artigo 57 - Serão disputadas as seguintes modalidades nos naipes masculino e feminino com exceção da Ginástica Rítmica, que será apenas para o naipes Feminino:

I - Atletismo : a ser disputado somente na Etapa III e Etapa IV (Finalíssima);

II - Badminton : a ser disputado somente na Etapa III;

III- Ciclismo : a ser disputado somente na Etapa III;

IV– Ginástica Artística: a ser disputada somente na etapa III;

V - Ginástica Rítmica : a ser disputada somente na etapa III;;

VI - Judô : a ser disputado somente na etapa III;

VII- Karatê : a ser disputado somente na etapa III;

VIII- Luta Olímpica : a ser disputada somente na etapa III;

IX - Natação : a ser disputada somente na etapa III;

X– Taekwondo : a ser disputado somente na etapa III;

XI- Vôlei de Praia : a ser disputado somente na etapa III

§1º – Em todas as modalidades, as categorias sub 14 e sub 17 serão realizadas na mesma Seletiva.

§2º - O Karatê será disputado somente na categoria sub 14.

Artigo 58 - As inscrições deverão ser efetuadas nas DREL's.

§1º - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competiões de cada modalidade serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (www.espor-tes.sp.gov.br), e DREL's.

§2º - Os modelos das relações nominais de cada modalida-de serão disponibilizadas no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo- SESP, e deverão seguir os procedimentos divulgados no mesmo, e pelas IRELS e DRELS, e deverão conter:

- a) Data de nascimento;
- b) Número do documento de identidade do aluno (RG);
- c) Número do CPF do aluno
- d) Assinatura do professor e da Direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

§3º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 59 – A responsabilidade quanto ao transporte, a hos-pedagem e a alimentação, nesta Etapa, não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 60 - A responsabilidade quanto à premiação por modalidade, categoria e naipes nessa etapa não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

2.4- ETAPA IV - FINALÍSSIMA

Artigo 61– Na Etapa IV (Finalíssima) das categorias sub 14 e sub 17, para as modalidades das Etapas I e II será realizado o confronto entre as equipes campeãs de cada Etapa, obedecendo aos critérios de disputa do artigo 20 desta Resolução, sendo que os vencedores de cada modalidade, categoria e naipes, comporão as Delegações que representarão o Estado de São Paulo nas competições Nacionais.

Artigo 62 – Com vistas aos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude - COB, serão disputadas as seguintes modalidades nos naipes masculino e feminino:

I - Atletismo

II- Basquetebol

III-Futsal

IV-Handebol

V- Tenis de Mesa

VI-Voleibol

VII-Xadrez Individual - somente para a categoria sub 14, Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

Artigo 63 – A responsabilidade quanto ao transporte, hos-pedagem e alimentação na Etapa IV (Finalíssima), será da Secre-taria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

3 - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

3.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 64 – As competiões da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, Confederação Paralímpica Brasileira sendo observadas as exce-ções previstas neste Regulamento.

Artigo 65 – Serão realizadas competiões na Etapa I em todas as categorias em ambos os naipes, e na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

§ 1º – Os alunos classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e naipes, nas fases DE ou Inter DE do interior, da Etapa I, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Fase Regional.

§ 2º – Os campeões por prova e naipes, de cada fase Regional da Etapa I e Inter DE da Capital, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Etapa IV (Finalíssima), para que sejam apurados os campeões estaduais da Etapa I, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Competição Nacional.

Artigo 66 – Na Etapa III serão realizadas 03(três) com-petições, sendo as 02(duas) primeiras Seletivas Regionais, e a terceira a Seletiva Final.

§ 1º - Os 04 (quatro) primeiros colocados de cada Seletiva Regional da Etapa III, por categoria, prova e naipes, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

§ 2º - As provas com barreiras, lançamentos de dardo e disco, lançamento do martelo, marcha atlética (feminino – 3.000, masculino 5.000), salto com vara, pentatlo feminino e hexatlo masculino, na categoria sub 14, e as provas com barreiras, lançamentos de dardo, disco e pentatlo feminino e masculino, na categoria sub 17, encerram a sua participação na Seletiva Final da Etapa III;

§ 3º - Os 02(dois) primeiros colocados das outras provas, nas categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Etapa IV (Finalíssima), única e exclusivamente para a disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nas competiões nacionais.

§ 4º - Caso o mesmo atleta obtenha classificação na Etapa I e na Etapa III, na mesma prova, terá assegurada a sua vaga pela Etapa III, abrindo vaga para o atleta subsequente na classifica-ção da fase regional da Etapa I.

§ 5º - O atleta já classificado numa seletiva regional da Etapa III para a Etapa IV (Finalíssima), fica impedido de partici-par de outra seletiva regional, na mesma prova.

Artigo 67 – Cada Unidade Escolar poderá:

a - Na Etapa I: Cada Unidade Escolar poderá inscrever 2(dois) alunos por prova, categoria e naipes, e 1(uma) equipe de revezamento, com até 6 alunos, sendo 1(um) reserva, na cate-goria sub 14, e na categoria sub 17, 3 alunos por naipes, sendo 1(um) reserva. Cada aluno poderá participar de 2(duas) provas individuais e de 1(um) revezamento.

b – Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e naipes. Cada aluno pode-rá participar de 2(duas) provas individuais. No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alu-nos. O aluno que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.

§ Único– Comprovada a participação em mais provas do que as previstas acima, o aluno estará automaticamente exclu-ído da competição.

Artigo 68 - As provas previstas são:

1.CATEGORIA SUB 12 e CATEGORIA SUB 18:

1- Etapa I

As provas serão estabelecidas pelas Diretorias de Ensino;

2.CATEGORIA SUB 14:

2.1- Etapa I

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

2.2. Etapas III

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

80 metros c/ barreiras (Feminino) – 08 (oito) barreiras com altura de 0,76m; a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08m.

100 metros c/ barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,838m; a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, e da última barreira até a chegada será de 10,50m e, o intervalo entre as barreiras, será de 08,50m.

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto com Vara (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 600g e Feminino 500g)

Lançamento do Disco (Masculino 1Kg e Feminino 750g)

Lançamento de Martelo (Masculino 4Kg e Feminino 3Kg)

Marcha atlética (Feminino – 3.000, Masculino 5.000)

2.3. Etapa I

Revezamento 5 X 80 (Masculino e Feminino) Fase Regional.

2.4. Etapa III

Combinada – Pent

§ 4º- A prova de salto com vara da Etapa III será realizada em todas as suas fases, com 02(duas) tentativas em cada altura para cada aluno, até que restem 03(três) alunos, que terão direito igualmente a 03(três) tentativas.

§5º - Nas Seletivas Regionais da Etapa III, nas provas de lançamento de dardo, disco, martelo e salto triplo, será adotado o seguinte critério para classificação:

a - Toda a prova com mais de 15 (quinze) atletas inscritos, na 1ª rodada todas as tentativas serão marcadas. Para a 2ª tentativa será estabelecido um índice, considerando os 12 (doze) melhores resultados da competição para a sequência, somente será marcada a tentativa do atleta que ultrapassar este índice. Os 06 (seis) melhores resultados selecionados terão direito a mais 03 (três) tentativas na série final.

Artigo 69 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I, nas Fases Inter DE e Regional.

Artigo 70 - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo 02(dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases DE e Inter DE, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I.

§ Único – No caso de constar apenas 01(um) aluno inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte, com exceção na Etapa IV (Finalíssima).

Artigo 71 - Os alunos deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

§ 1º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 72 – Na Etapa IV (Finalíssima), nas categorias sub 14 e sub 17, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 2º do artigo 65 e 3º do artigo 66 deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de concorrer a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17.

Artigo 73 - A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos por categoria e naipes e 04(quatro) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria sub 14, e por 10(dez) alunos por naipes e 03(três) técnicos, nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17.

§ 1º – Na categoria sub 14, farão parte da Delegação do Estado de São Paulo na modalidade Atletismo Adaptado - T20, 03(três) alunos por naipes e 05(cinco) técnicos, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), classificados no JEESP Paralímpico

a)Categoria sub 14 – Provas dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs

80 metros rasos (Masculino e Feminino)
150 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
2.000 metros (Masculino e Feminino)
Marcha Atlética (Masculino 5.000, Feminino 3.000)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto com Vara (Masculino e Feminino)
Arremesso de peso (Masculino e Feminino)
80 metros c/ barreiras (Feminino)
100 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Lançamento de Martelo (Masculino e Feminino)
Hexatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 5X80m (Masculino e Feminino)
Revezamento integrado 5x80m (Masculino e Feminino)

b)Categoria sub 17 – Jogos da Juventude - COB
100 metros rasos (Masculino e Feminino)
200 metros rasos (Masculino e Feminino)
400 metros rasos (Masculino e Feminino)
800 metros rasos (Masculino e Feminino)
3000 metros rasos (Masculino e Feminino)
Salto em Distância (Masculino e Feminino)
Salto em Altura (Masculino e Feminino)
Salto Triplo (Masculino e Feminino)
Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)
100 metros c/barreiras (Feminino)
110 metros c/barreiras (Masculino)
Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)
Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)
Pentatlo (Masculino)
Pentatlo (Feminino)
Revezamento 4/x400m misto(2 Masculino e 2 Feminino)

§ 2º - Na categoria sub 14, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, como critério de seleção para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE), a convocação dos 34 alunos(17 masculinos e 17 femininos), e nos Jogos da Juventude – COB - na categoria sub 17, a convocação dos 20 melhores resultados (10 masculinos e 10 femininos). Na categoria sub 17 o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e naipes na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBAt, sendo excluídos da delegação os piores tempos e/ou marcas. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

§ 3º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

Artigo 74 - A programação de cada Etapa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

§ Único - Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

3.2– REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 75 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton – BWF- e da Confederação Brasileira de Badminton - CBB, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 76 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 com as seguintes disputas:

a)Simples Masculina (SM);

b)Simples Feminina (SF).

Artigo 77 – A modalidade de disputa dar-se-á na conformidade do calendário a ser divulgado, no momento oportuno.

Artigo 78 – O aluno deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar obrigatoriamente antes do início de cada jogo, seu documento oficial à equipe de arbitragem, como estabelece o artigo 10 desta portaria.

Artigo 79 – A disputa individual masculina e feminina obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Na fase classificatória serão compostos grupos conforme:

1- Quando houver menos que 06(seis) alunos inscritos, o sistema de disputa se realizará em grupo único, com disputa em turno único, todos contra todos;

2– 06 (seis) participantes – 2 grupos com 3 componentes;

3– 07(sete) participantes – 2 grupos sendo 1 grupo com 03(três) componentes e outro com 04(quatro) componentes;

4- 08(oito) participantes – 2 grupos com 04(quatro) componentes, e assim sucessivamente até o número máximo de 12 participantes, sendo que as partidas serão disputadas em 01(um) game de 21(vinte e um) pontos, com mudança de lado de quadra quando um deles atingir 11(onze) pontos.

§ 2º - Na fase eliminatória, os 02(dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentarão em sistema de eliminatória simples, e as partidas serão realizadas em melhor de 03(três) games a 21(vinte e um) pontos, será vencedor do jogo quem vencer os 02(dois) primeiros games, não havendo a necessidade de jogar o 3º game.

§ 3º - Na fase seguinte as partidas serão disputadas em melhor de 03(três) games de 21(vinte e um) pontos cada, será vencedor do jogo quem vencer os 02(dois) primeiros games, não havendo a necessidade de jogar o 3º game, obedecendo ao sistema de disputa.

§ 4º - Haverá disputa do 3º lugar em todas as etapas da competição.

Artigo 80 – Em todas as etapas, o sistema de classificação obedecerá aos critérios abaixo descritos:

1 - A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;

2 - Quando 02(dois) alunos vencerem o mesmo número de partidas, o vencedor do confronto entre eles será aquele com classificação mais alta;

3 - Quando 03(três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, sendo que o aluno que alcançar maior diferença terá a classificação mais alta. Se persistir o empate entre 02(dois) alunos, o vencedor de confronto entre eles terá classificação mais alta.

4 - Quando 03(três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, em que a maior diferença alcançada terá a classificação mais alta. Se ainda assim, 02(dois) alunos estiverem em situação de empate, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta. Se 03(três) ou mais alunos ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

§ único - Quando por doença, contusão, desqualificação ou outro motivo inevitável, o aluno ficar impedido de completar todas as partidas da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno serão desconsiderados (sem efeito). Toda desistência que vier a ocorrer durante uma partida será considerada fator impeditivo para completar todas as demais partidas da fase classificatória.

Artigo 81 - Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas, sendo permitido o uso de bandanas, não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ Único – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais (CBDE) da categoria sub 14 e COB da categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 82 - Em todas as competições serão utilizadas petecas de nylon, aprovadas pela BWF.

Artigo 83 - Na Seletiva da Etapa III, competirão entre si, e os 02(dois) primeiros colocados por naipes da categoria sub 14 e da categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e nos Jogos da Juventude – COB respectivamente.

Artigo 84 - A Delegação do Estado será composta por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes na categoria sub 14, e por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes na categoria sub 17.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.3. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 85 – As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 86 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias de ambos os naipes, e na Etapa II, apenas nas categorias sub 14 e sub 17, de ambos os naipes.

Artigo 87 - Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08(oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar, no mínimo, 08(oito) alunos ao longo dos 04(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03(três) quartos.

§ 2º - O aluno, que não puder continuar jogando, devido a uma lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, fora dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não pode ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida, quando ele for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual em seu campo defesa (meia quadra).

Artigo 88 - Para as categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 08(oito) minutos cronometrados, sendo que o intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto e entre o 2º e 3º quartos será de 05(cinco) minutos.

Artigo 89 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias sub 17 e sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade: § 1º - As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 10(dez) minutos cronometrados. O intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto e entre os 2º e 3º quartos será de 05(cinco) minutos.

§ 2º - Cada equipe terá direito a 05(cinco) pedidos de tempos, sendo 02(dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 03 (três) no 2º período(3º e 4º quartos).

Artigo 90 - Toda equipe deverá estar uniformizada com camiseta, calção e meias. A equipe que se encontrar à esquerda da programação, usará camiseta de cores claras (preferencialmente brancas), e a equipe que estiver a direita deverá utilizar camisas escuras, sendo facultada a numeração 0 ou 00 e de 1 a 99 - frente e costas.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da (CBDE), categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – na categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 91 - A tabela a ser utilizada será oficial em todas as categorias.

Artigo 92 - A bola a ser usada será:

1.Na categoria sub 12 = Bola Mirim;

2.Nas categorias, sub 14 Masc./Fem, sub 17 e sub 18 Fem.= Bola Oficial Feminina da CBB;

3.Nas categorias sub 17 e sub 18 Masc.= Bola Oficial Masculina da CBB.

Artigo 93 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1 - PONTUAÇÃO

Vitória = 02 (dois) pontos - Derrota = 01(um) ponto - Ausência = 0(zero) ponto.

2 - DESEMPATE

Entre as equipes empatadas, os critérios serão:

§ 1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:

a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

c) Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

§ 3º- Será considerada a contagem de 20x00 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de pontos average o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 94 – Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14 e sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE) e Jogos da Juventude – (COB) , respectivamente.

Artigo 95 - A Delegação do Estado, na modalidade Basquetebol, será composta como segue:

a) Na categoria sub 14, por 12(doze) alunos por naipes e 02(dois) técnicos por naipes, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE).

b) Na categoria sub 17 por 08 (oito) a 09(nove) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes.

c) Na categoria sub 17, o professor da escola campeã da Etapa IV (Finalíssima) poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

3.4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

Artigo 96 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 97 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Tabela de Referências de Metragens												
Nº dentes	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Artigo 100– As Seletivas realizar-se-ão, para todas as categorias, em ambos os naipes, conforme calendário a ser divulgado em momento oportuno.

Artigo 101 - O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado e apresentar, antes do início de cada prova, um dos documentos exigidos pelo artigo 10 deste regulamento.

§ único - Todos os alunos deverão assinar um termo de responsabilidade por seus atos durante o decorrer da prova, ficando impedida sua participação no evento, sem o cumprimento deste compromisso.

Artigo 102 - A confirmação de inscrição deverá ocorrer sempre 60(sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

§ 1º - Para participarem da competição, os alunos deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da CBC e o Regulamento Geral, atentando para o uso do capacete que é obrigatório.

§ 2º –As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais da (CBDE), categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB) categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 103 - A prova de velocidade é partida lançada.

§ 1º - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

§ 2º - A prova será corrida em final direta.

§ 3º - Todos os alunos devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião:. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os alunos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

§ 4º - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

§ 5º - Na partida, cada aluno é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.

§ 6º - A partida é feita a cada 01(um) minuto de intervalo entre os alunos.

§ 7º - Em caso de falsa partida, o aluno efetuará uma nova partida imediatamente.

§ 8º - Em caso de acidente o aluno acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15(quinze) minutos.

§ 9º – Um aluno não poderá efetuar mais do que 02(duas) partidas falsas.

Artigo 104 – A Prova por Pontos Individual será desenhada em circuito com quilometragem pré-estabelecida pela Organização para cada categoria.

§ 1º - As 02(duas) primeiras voltas no início da prova e as 02(duas) últimas serão neutras e não pontuam.

§ 2º - Nas demais voltas e na chegada final, serão pontuados os 04(quatro) primeiros alunos por categoria e naipes, como segue: 1ºº - 5 pontos / 2ºº - 3 pontos / 3ºº - 2 pontos / 4ºº) - 1 ponto.

§ 3º – O aluno que estiver fora do pelotão principal, e for alcançado pelo líder da prova, será eliminado.

Artigo 98 - As provas serão as seguintes:

a) CATEGORIA SUB 14

1–A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)

2– Por Pontos - 15km/ até 6 sprints (Masculino); 10Km/ até 4 sprints (Feminino).

3 – Estrada em circuito(35 minutos + 1 volta) - (Masculino)

4 – Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) - (Feminino)

b) CATEGORIA SUB 17

1- A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto(Masculino e Feminino)

2– Por Pontos – 25km/ até 10 sprints(Masculino); 15km/ até 6 sprints(Feminino)

3 - Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) - (Masculino)

4 – Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) - (Feminino)

§ 1º – Na Seletiva serão realizadas baterias classificatórias, por categoria e naipes, apenas na prova de Estrada Individual em circuito.

§ 2º – A classificação final de cada Seletiva Estadual será definida pela somatória das 03(três) provas, de acordo com a seguinte pontuação em cada prova: 1º lugar: 12 pontos / 2º lugar: 10 pontos / 3º lugar: 9 pontos / 4º lugar: 8 pontos / 5º lugar: 7 pontos / 6º lugar: 6 pontos / 7º lugar: 5 pontos / 8º lugar: 4 pontos / 9º lugar: 3 pontos / 10º lugar: 2 pontos.

§ 3º – Como critério de desempate entre 02(dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado, por tempo, da prova “Velocidade”.

Artigo 99 - Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

§ 1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão alio, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aer, etc.

§ 2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Rodas de carbono não são permitidas.

§ 3º - O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição

inscritos, os 04(quatro) titulares que participarão a cada rodada, identificando o capitão.

Artigo 111 - Até 10 minutos antes do início de cada rodada, em todas as Fases, o Professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo haver mais alterações, devendo, em caso contrário, ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal, em que prevalecerá o sistema de substituição livre.

§ único - O Professor permanecerá no local da competição até o final da participação de sua equipe, assinando a súmula ao final do match.

Artigo 112 - As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 03(três) alunos.

Artigo 113 - Os jogadores deverão levar, em todas as Fases, as peças, tabuleiros e relógios para as competições necessárias às partidas em disputa em cada MATCH e apresentarem-se devidamente uniformizados - camisa ou blusa do agasalho. Não será permitido o uso de bonês, toucas e/ou chinelos pelos alunos e professores durante a competição.

§ único - Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

Artigo 114 - As formas de disputa atenderão ao disposto no Artigo do Regulamento Geral dos Jogos Escolares, sistema shuring ou Sistema Suíço.

Parágrafo Único - Na Fase Final da Etapa I será adotado o sistema schuring (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes – 5 rodadas; 13 e 14 equipes – 6 rodadas e acima de 14 equipes – 7 rodadas);

Artigo 115 - Nas Fases D.E., Sub-Regional, Fase Regional e Inter-DE (Capital) cada damista terá o tempo de 30(trinta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute.

§ único - Para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado.

Artigo 116 - Na Fase Final Estadual cada damista terá o tempo de 60(sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, sendo utilizado para os 05(cinco) minutos finais de cada controle de tempo as Regras do CODEX da Federação Paulista de Jogo de Damas.

§ único - Para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60(sessenta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual será de 60(sessenta) minutos após o início efetivo da rodada com o relógio acionado.

Artigo 117 - Na Fase Final da Etapa I, será realizado Congresso Específico obrigatório da modalidade, que deverá dispor sobre a escalação das equipes, emparceiramento, e sobre os demais detalhes que se fizerem necessários.

§ único - Cada unidade escolar poderá ser representada no congresso específico por um professor ou por componente da delegação, atentando que somente na Fase Final da Etapa I, será obrigatória a anotação das partidas nas planilhas por todos os concorrentes.

Artigo 118 - Para efeito de contagem de pontos será considerado: Vitória por tabuleiro = 2,0 pontos; Empate = 1,0 ponto; Derrota = 0 (zero) ponto.

Artigo 119 - Para efeito de classificação por equipe, será vencedora aquela que somar a maior pontuação por tabuleiros de todas as partidas em disputa:

1 – PONTUAÇÃO Vitória = 3(três) pontos; Empate = 1(um) ponto; Derrota = 0,5(meio) ponto; Ausência = 0(zero) ponto

2 – DESEMPATE – O critério de desempate será o seguinte:

Sistema Schuring:

§ 1º - Entre 2 (duas) Unidades Escolares a decisão será:

a – confronto direto(apenas entre as duas empatadas);

b –Soma de pontos de match;

c –Melhor pontuação de match obtida no 1º tabuleiro em toda a competição;

d –Melhor pontuação de match obtida no 2º tabuleiro em toda a competição;

e –Melhor pontuação de match obtida no 3º tabuleiro em toda a competição

f – Sorteio

§ 2º O critério de desempate será o seguinte : Sistema Suíço:

a) Confronto direto (apenas para duas equipes empatadas);

b) Soma de pontos por match;

c) Score acumulado de pontos por equipe;

d) Score acumulado de pontos de match;

e) Milésimos totais de pontos por equipe;

f) Sorteio

3.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

Artigo 120 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Futebol Association(FIFA), pela Confederação Brasileira de Futebol(CBF), observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 121 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, em ambos os naipes, e na Etapa II apenas nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os naipes.

Artigo 122 - Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08(oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 08(oito) alunos ao longo dos 04(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03(três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto.

§ 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual;

§ 6º - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

§ 7º – Não será obrigatório, em todas as fases e categorias, o uso de coletes pelos alunos que estiverem no banco de reservas.

Artigo 123 - Para as categorias sub 12 e sub 14 a duração regularmentar do jogo será de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 08(oito) minutos cronometrados cada. O intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto e entre o 1º e 2º períodos será de 05(cinco) minutos.

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01(um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os quartos será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período. ((A-B / B-A) ou (B-A / A-B)).

Artigo 124 - Na categoria sub 12, a execução do arremesso de meta deverá ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de posse da mesma.

§ 1º - Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio de quadra onde a mesma ultrapassou.

§ 2º - Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, reter a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremes-sando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de atleta da equipe adversária.; caso em que a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

Artigo 125 - Com relação à reposição de bola, nas categorias sub 14, sub 17 e sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade.

§ 1º - As partidas terão a duração regulamentar de 40(quarenta) minutos, divididos em 02(dois) períodos de 20(vinte) minutos.

§ 2º - O intervalo entre o 1º e 2º períodos será de 05(cinco) minutos.

Artigo 126 - O uso da caneleira será obrigatório em todas as fases, para todos os alunos (titulares e reservas).

Artigo 127 - Os uniformes deverão ser numerados, obrigatoriamente, nas camisas, frente e costas; em havendo numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa, atentando para o fato de que as camisas dos goleiros da mesma equipe, deverão ser de cores diferentes dos jogadores de linha.

Artigo 128 – Quando houver a utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa de cor diferente dos jogadores de linha, inclusive da equipe adversária, mantendo-se a mesma numeração de linha.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE) e sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º- Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 129 - A bola a ser usada será:

Nas categorias sub 12 e sub 14 = Bola Infantil;

Nas categorias sub 17 e sub 18 = Bola Oficial;

Artigo 130 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

– PONTUAÇÃO

Vitória = 03 (três) pontos;

Empate =02 (dois) pontos;

Derrota = 01 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto;

– DESEMPATE : Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

§ 1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares:

a) Será decidido pelo confronto direto entre elas;

b) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;

c) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;

d) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;

e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§ 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:

a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na Fase ;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols average em todas as partidas na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo ainda o empate ,a decisão será por sorteio.

§ 3º - Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de gols average o resultado da divisão entre o total de gol feitos e o total de gols sofrido pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 131 – Havendo empate em qualquer partida das fases semifinais e finais das Etapas I e II e na Etapa IV (Finalíssima) ou em sistema de Eliminatória Simples, será cobrada uma série de 03(três) penalidades máximas alternadas.

Artigo 132 – Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora das categorias sub 14 e sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE) e nos Jogos da Juventude – (COB), respectivamente.

Artigo 133 - A Delegação do Estado, na modalidade Futsal, será composta como segue:

a) Na categoria sub 14, por 12(doze) alunos por naipe e 02(dois) técnicos por naipe, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE).

b) Na categoria sub 17 por 08(oito) a 09(nove) alunos por naipe e 01(um) técnico por naipe, nos Jogos da Juventude – (COB).

c) Na categoria sub 17 o professor da escola campeã da Etapa IV (Finalíssima) poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

3.7 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

Artigo 134 – Serão realizadas provas nos seguintes aparelhos:

a)Feminino:

Salto – 1,25 m do chão

Trave – 1,25 m

Solo – tablado oficial ou pista de 16 metros

Paralelas Assimétricas - medidas oficiais

b)Masculino: Configurações dos aparelhos

Solo – tablado oficial ou pista de 16 m

Cavalo c/ alças – 90 cm – variação de 5 cm p/ baixo ou p/ cima

Argolas – 240 cm do colchão

Salto – 125 cm

Paralela – livre até 180 cm do colchão, altura única para toda a equipe

Barra Fixa – 240 cm do colchão

Artigo 135 – O Regulamento Específico encontra-se no documento “ REGULAMENTO TÉCNICO / JEEP

Artística”, disponibilizado no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br).

Artigo 136 –Na Seletiva da Etapa III, os 03(três) primeiros colocados por naipe da categoria sub 14 e os 02(dois) primeiros colocados por naipe na categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

§1º - A Delegação do Estado será composta por 03(três) alunos por naipe e 02(dois) técnicos na categoria sub 14, e

por 02(dois) alunos por naipe e 02(dois) técnicos na categoria sub 17.

§2º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 137– Serão realizadas as seguintes provas na categoria sub 14:

a) Aparelho ARCO, de 70 a 90 cm de diâmetro.

b) Aparelho BOLA, peso 300g a 400g cada, de 18 a 20 cm de comprimento.

Artigo 138 – Serão realizadas as seguintes provas na categoria sub 17:

a) Aparelho ARCO, peso mínimo 150g, de 70 a 90 cm de diâmetro.

b) Aparelho MAÇAS, peso 150g cada, de 35 a 50 cm de comprimento.

Artigo 139 – O Regulamento Específico encontra-se no documento “ REGULAMENTO TÉCNICO / JEEP da Ginástica Rítmica”, disponibilizado no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br).

Artigo 140 –Na Seletiva da Etapa III, as 04 (quatro) alunas melhores classificadas da categoria sub 14 e as 03 (três) alunas melhores classificadas da categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB), respectivamente.

Artigo 141 - A Delegação do Estado será composta por 04(quatro) alunas e 02(duas) técnicas na categoria sub 14, e por 03(três) alunas e 01(uma) técnica na categoria sub 17.

§Único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 142 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF) e da Confederação Brasileira de Handebol - CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 143 – Nas categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regularmentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 08(oito) minutos cada. O intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto, e entre o 1º e 2º períodos, será de 05(cinco) minutos;

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01(um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os períodos, será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período ((A - B / B - A) ou (B - A / A - B)).

Artigo 144 – Na Etapa I, as competições serão realizadas em todas as categorias em ambos os naipes, e na Etapa II apenas nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 145 – Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 10(dez) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 10(dez) alunos ao longo dos 04(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03(três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem nos 1º e 2º quartos apenas o sistema de defesa individual e nos 3º e 4º, o sistema de defesa 6x0.

Artigo 146 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias sub 17 e sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade:

§ 1º- As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 02(dois) períodos de 20(vinte) minutos, com intervalo de 05(cinco) minutos entre o 1º e 2º períodos.

§ 2º- Cada equipe terá direito a 01(um) pedido de tempo em cada período, não sendo acumulativo.

Artigo 147 – Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem vestir uniformes idênticos e as meias de cores predominantes, os jogadores utilizados na posição de goleiros numa equipe devem vestir a mesma cor, uma cor que diferenciem dos jogadores de quadra de ambas as equipes, bem como dos goleiros da equipe adversária, as camisas devem ser numeradas de 01(um) a 99(noventa e nove) - frente e costas.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais das categorias sub 14 e sub 17 (CBDE), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 148 – A bola a ser usada será:

a) Nas categorias sub 12 Masc./Fem. e sub 14 Fem.: Bola Mirim (tamanho 1 – I.H.F)

b) Nas categorias sub 14 Masc., sub 17 e sub 18 Fem.: Bola Oficial Feminina (tamanho 2 – I.H.F)

c) Nas categorias sub 17 e sub 18 Masc.: Bola Oficial Masculina (tamanho 3 – I.H.F)

Artigo 149 – Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

- PONTUAÇÃO

Vitória = 03(três) pontos

Empate = 02 (dois) pontos

Derrota = 01 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto.

- DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

§ 1º Entre 02(duas) Unidades Escolares:

a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

b) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;

c) Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;

d) Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;

e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:

a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver

o maior saldo de gols average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§3º - Será considerada a contagem de 10x0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§4º - Entenda-se por saldo de gols average, o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 150 - Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases semifinais e finais das fases Finais das Etapas I e II, os critérios adotados serão os seguintes:

a)Serão cobrados tantos tiros de 07(sete) metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 151 – Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e do Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14 e sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) e os Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.

Artigo 152 - A Delegação do Estado, na modalidade Handebol, será composta como segue:

a) Na categoria sub 14, por 14(catorze) alunos por naipe e 02(dois) técnicos por naipe, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b) Na categoria sub 17 por 10(dez) a 11(onze) alunos por naipe e 01(um) técnico por naipe, nos Jogos da Juventude – (COB).

c) Na categoria sub 17, o professor da escola campeã da Finalíssima poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

3.10 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE JUDÔ

Artigo 153 – As competições da modalidade serão regidas de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Judô - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 154 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 155 – A competição será disputada por categorias de peso, em ambos os naipes, conforme os critérios abaixo determinados.

a)Categorias de peso da categoria SUB 14:

Categorias	Feminino	Masculino
Super Ligeiro	-36 kg	-36 kg
Ligeiro	-40 kg	-40 kg
Meio Leve	-44 kg	-44 kg
Leve	-48 kg	-48 kg
Meio-Medio	-53 kg	-53 kg
Médio	-58 kg	-58 kg
Meio Pesado	-64 kg	-64 kg
Pesado	+64 kg	+64 kg

b)Categorias de peso da categoria SUB 17:

Categorias	Feminino	Masculino
Super Ligeiro	-40 kg	-50 kg
Ligeiro	-44 kg	-55 kg
Meio Leve	-48 kg	-60 kg
Leve	-52 kg	-66 kg
Meio-Medio	-57 kg	-73 kg
Médio	-63 kg	-81 kg
Meio Pesado	-70 kg	-90 kg
Pesado	+70 kg	+90 kg

§ 1º - As lutas terão a duração 02(dois) minutos, vencendo aquele que obtiver a pontuação máxima. Em caso de empate no Shiai – Kumitê, haverá uma prorrogação de 01(um) minuto para o masculino e feminino, vencendo aquele que obtiver o primeiro ponto. Persistindo o empate, a decisão será dos árbitros (Hantei);

§ 2º - Será obrigatória a utilização de protetores de mão e boca, protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odonto-lógicos, protetor corporal (tórax/abdome), protetor de busto (categoria feminina), protetor de tibia e pé, conforme modelos aprovados pela organização da competição. Cada atleta deverá portar os seus protetores e faixas (vermelha e azul).

Feminino		Masculino	
Katá individual		Katá individual	
Kumitê individual	- de 42 kg	Kumitê individual	- de 45 kg
	- de 47 kg		- de 52 kg
	- de 54 kg		- de 63 kg
	+ de 54 kg		+ de 63 kg

Artigo 169 – Todas as Unidades Escolares inscritas, deverão se fazer representar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico Específico, por um Dirigente ou Técnico, a fim de confirmarem as inscrições dos atletas na competição, devendo estar presentes durante o sorteio,

sob pena de desclassificação.

Artigo 170 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e naipes, da categoria sub 14 terão o direito de ocupar a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

Artigo 171 - A Delegação do Estado será composta por 05(cinco) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 14.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.12 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE LUTA OLÍMPICA

Artigo 172 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da United World Wrestling – UWW e pela Confederação Brasileira de Wrestling - CBW, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 173 – Na Seletiva Única serão realizadas competições nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes, a definir em momento oportuno.

Artigo 174 – A competição será disputada somente no Estilo Livre Individual.

§ 1º - A Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01(um) professor para ambos os naipes, permanecendo sem limite quando a inscrição de alunos por categoria e naipes.

§ 2º - A competição é aberta à participação de aluno sem graduação mínima estabelecida.

§ 3º - O aluno deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no Artigo 10 deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 175 – O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, como normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 176 – Quando for utilizado o sistema de disputa por grupo, será aplicada a seguinte Pontuação de Classificação para a competição:

- 05 PONTOS
- Vitória por encostamento (imobilização)
- Vitória por desclassificação.
- Vitória por WO.
- 04 PONTOS
- Vitória por 10(dez) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA SUB 14)
- Vitória por lesão ou intervenção Médica
- Vitória por 10(dez) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA SUB 17)
- 03 PONTOS
- Vitória por pontos ao final do tempo de combate
- 01 PONTO

Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.

§ 1º - Cada aluno só poderá participar de 01(uma) categoria de peso.

§ 2º - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02(dois) alunos inscritos.

Artigo 177 – Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

a) CATEGORIA SUB 14		
Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)
Peso Leve (LE)	39 – 42 kg	44 – 48 kg
Peso Médio (ME)	50 – 54 kg	52 – 57 kg
Peso Pesado (PE)	58 – 62 kg	68 – 75 kg
b)CATEGORIA SUB 17- CATEGÓRIAS DE PESO FEMININO / MASculINO		
Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)
Peso Super Ligeiro (SL)	40 – 43 kg	45 – 48 kg
Peso Ligeiro (LI)	46 – 49 kg	51 – 55 kg
Peso Leve (LE)	53 – 57 kg	60 – 65 kg
Peso Médio (ME)	61 – 65 kg	71 – 80 kg
Peso Pesado (PE)	69 – 73 kg	92 – 110 kg

§ Único - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

1) O aluno deverá apresentar documento, conforme estipulado no Artigo 10, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

2) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso superior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso acima. No caso do aluno da categoria PESADO, o mesmo estará impedido de participar da competição.

3) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso inferior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso abaixo; no caso do aluno da categoria LEVE, o mesmo ficará impedido de participar da competição.

4) Caso, na pesagem extraoficial, o aluno esteja dentro dos limites mínimos e máximos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

5) O aluno terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

6) Os alunos poderão pesar de sunga, enquanto as alunas deverão se pesar de collant/maió.

Artigo 178 – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Competição com até 02(dois) participantes: a disputa será em melhor de 03(três) confrontos;

b) Competição com 03(três) a 05(cinco) participantes, a disputa será em grupo único.

c) Competição com 06(seis) a 08(oito) participantes, a disputa será com formação de 02(dois) grupos com até 04(quatro) participantes em cada grupo. Neste caso, classifica-se o primeiro colocado de cada grupo para a disputa final

d) Competição com 09(nove) ou mais participantes, a disputa será em sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores realizam a disputa final.

Artigo 179 - O tempo de luta será de 02(dois) períodos (rounds) independentes, com duração de 02(dois) minutos cada, e com um intervalo de 30(trinta) segundos entre eles. Os pontos de um período são computados para o subsequente. Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate

§ 3º - O estudante – atleta deverá comparecer ao local de competição com o seu Karatê-gi, obrigatoriamente, na cor branca.

§ 4º - A organização procederá a pesagem dos atletas inscritos nas categorias de peso, permitindo a utilização das balanças por um período mínimo de 01(uma) hora, antes do horário fixado para a pesagem oficial;

§ 5º - O atleta que não se enquadrar na categoria de peso em que foi inscrito, será automaticamente desclassificado, admitindo-se apenas uma pesagem oficial.

Artigo 168 - A modalidade de Kumitê será dividida pelas seguintes categorias de peso:

Feminino		Masculino	
Katá individual		Katá individual	
Kumitê individual	- de 42 kg	Kumitê individual	- de 45 kg
	- de 47 kg		- de 52 kg
	- de 54 kg		- de 63 kg
	+ de 54 kg		+ de 63 kg

com ponto de ouro (Golden score), com duração máxima de 02(dois) minutos.

Artigo 180 - O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º - Serão considerados uniformes de luta (vestimenta):

a)Feminino – Malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra.

b)Masculino – Malha de luta ou camiseta e short de amarrar.

§ 2º – É obrigatório o uso de sapatilhas de Luta Olímpica.

§ 3º - Nas lutas, o primeiro aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o segundo aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) azul.

§ 4º - Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo.).

§ 5º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ 6º - O aluno que se apresentar com uniforme fora dos padrões estabelecidos por esse regulamento ficará impedido de participar da competição.

§ 7º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 181 – Procedimentos da competição:

§ 1º- A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

- 01(um) Árbitro Presidente
- 01(um) Árbitro Central
- 01(um) Segundo Árbitro
- 01(um) Mesário
- 2º - Constituem atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

e) do Árbitro Presidente:

-Avaliar a pontuação aplicada pelo árbitro central e pelo segundo árbitro, decidindo qual será a nota oficial (voto de minerva).

f) Árbitro Central, autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores deve obedecer imediatamente:

- Marcar os pontos que serão anotados pelo mesário quando confirmados pelo segundo árbitro.

- Marcar as irregularidades, caso ocorram.

g) Segundo Árbitro:

- Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

h) Mesário:

- Controla o tempo do combate e anota os pontos.

§ 3º – Não será utilizado o recurso de vídeo.

§ 4º - Regra de pontuação conforme regulamento da United World Wrestling – UWW.

§ 5º - Serão consideradas ilegalidades: -Segurar na roupa -

Na primeira vez, o infrator será advertido e receberá uma falta sem pontos; na segunda vez, será advertido, receberá falta e 01(um) ponto será somado para o oponente e, na terceira vez, essa ilegalidade será objeto de punição com a desclassificação do infrator combate;

a)Na CATEGORIA SUB 14: segurar na roupa, o infrator será advertido e 01(um) ponto será somado para o oponente, como no regulamento internacional; não serão permitidas as técnicas de suple de grande amplitude, nem da Turca retirando do chão (Reverse Body Lifting).

b)Na CATEGORIA SUB 17: Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente, o infrator será punido com a desclassificação do combate. Mordidas e puxões de cabelo, ele será punido com a desclassificação do combate. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento será punida com a desclassificação do combate; xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presente será punido com a desclassificação do combate.

§ 6º - O período será considerado terminado quando:

a)Na CATEGORIA SUB 14:

- Quando um aluno alcançar 10(dez) pontos de diferença sobre seu oponente.
- Terminar o tempo regulamentar.
- Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02(duas) escápulas no tapete).

4. Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor o aluno que tiver pontuado por último.

5. Terminando o tempo regulamentar termine em zero a zero, o árbitro central apontará vitória ao lutador mais ativo.

6. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

b)Na CATEGORIA SUB 17

- Um aluno alcançar 10(dez) pontos de diferença sobre seu oponente.
- Terminar o tempo regulamentar.
- Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor do período, o aluno que tiver pontuado por último.
- O aluno vencer por pontos.
- Ocorrer imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02(duas) escápulas no tapete).
- Um aluno for desclassificado.

7. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou, por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

Artigo 182 – A competição será realizada em uma área de formato quadrado, com mínimo de 10(dez) X 10(dez) metros e, máximo de 12(doze) X 12(doze), com demarcação circular de 07(sete) metros de diâmetro ao centro.

Artigo 183 – Será premiado com medalha de ouro, prata e bronze, o aluno que ao final da competição estiver colocado em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.

§ 1º - Nos confrontos com até 05(cinco) participantes, serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares (ouro e prata), e em 3º e 4º lugares (bronze);

§ 2º - Nos confrontos com 06(seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares no geral (ouro e prata) e os dois segundos, colocados de cada grupo, como 3º lugares (bronze).

Artigo 184 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e naipes, da categoria sub 14 e da categoria sub 17, terá o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de

São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) , respectivamente.

§ Único - Os alunos vencedores do Estilo Livre da categoria sub 14 masculino, representarão o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), também no Estilo Greco Romano.

Artigo 185 - A Delegação do Estado será composta por 03(três) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 14, e por 05(cinco) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 17.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 186 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

§ Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidir todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 187 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 188 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

Artigo 189 - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) provas,sendo no máximo 2 (duas) provas por etapa.

Artigo 190 – Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os alunos por tempo, nas seguintes provas previstas:

- Categoria Sub 14
- 50 metros peito(Masculino e Feminino)
- 50 metros costas (Masculino e Feminino)
- 50 metros livre (Masculino e Feminino)
- 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 100 metros livre (Masculino e Feminino)
- 100 metros costas (Masculino e Feminino)
- 100 metros peito (Masculino e Feminino)
- 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 100 metros medley (Masculino e Feminino)
- 10.400 metros livre (Masculino e Feminino)
- b) Categoria Sub 17
- 50 metros peito (Masculino e Feminino)
- 50 metros costas (Masculino e Feminino)
- 50 metros livre (Masculino e Feminino)
- 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 100 metros livre (Masculino e Feminino)
- 100 metros costas (Masculino e Feminino)
- 100 metros peito (Masculino e Feminino)
- 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 200 metros medley (Masculino e Feminino)
- 14.400 metros medley (Masculino e Feminino)
- 15.400 livre (Masculino e Feminino)
- 16.800 metros livre (Masculino e Feminino)
- 17.1.500 metros livre (Masculino e Feminino)

Artigo 191 – Serão realizadas 02(duas) Seletivas, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os naipes. As informações serão divulgadas no site da SESF, em momento oportuno.

Artigo 192 – O prazo final para alteração do “start list” dos alunos por prova, dar-se-á no Congresso Técnico Específico.

§ Único - Após o Congresso Técnico Específico, a única alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 193 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência, para ter condição de participação, e na confirmação, ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no Artigo 10 desta portaria.

Artigo 194 - A competição será realizada em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08(oito) raíais, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

§ único - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos enviados pelas Unidades Escolares.

Artigo 195 – Os alunos com os melhores tempos dentre as Seletivas, por prova, categoria e naipes, de acordo com o critério estabelecido no artigo 196, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria Sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB), na categoria Sub 17,

Artigo 196 – A Delegação do Estado de São Paulo, será composta por 08(oito) alunos por naipes e 04(quatro) técnicos na categoria Sub 14 e 08(oito) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria Sub 17, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente, e a ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

- Categoria Sub 14
- 1.º colocado da prova de 50 metros livre (Masculino e Feminino)
- 2.º colocado da prova de 100 metros livre (Masculino e Feminino)
- 3.º colocado da prova de 100 metros costas (Masculino e Feminino)
- 4.º colocado da prova de 100 metros peito (Masculino e Feminino)
- 5.º colocado da prova de 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 6.º colocado da prova de 200 metros medley (Masculino e Feminino)
- 7.º colocado da prova de 400 metros livre (Masculino e Feminino)
- 8.º colocado da prova de 50 metros peito (Masculino e Feminino)
- b) Categoria Sub 17
- 1.º colocado dos 100 metros livre (Masculino e Feminino)
- 2.º colocado dos 100 metros costas (Masculino e Feminino)
- 3.º colocado dos 100 metros peito (Masculino e Feminino)
- 4.º colocado dos 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
- 5.º colocado dos 400 metros livre (Masculino e Feminino)
- 6.º colocado dos 200 metros medley (Masculino e Feminino)
- 7.º colocado dos 200 metros livre (Masculino e Feminino)
- 8.º colocado dos 1500 metros livre (Masculino e Feminino)
- § 1º - No caso de o mesmo aluno vencer mais de 01(uma) prova, a sequência para completar as 08(oito) vagas por categoria, obedecerá à seguinte ordem:
1. Na Categoria Sub 14
- 1º – O 2º colocado da prova de 200 metros medley ambos os naipes;
- 2º – O 2º colocado da prova de 400 metros livre ambos os naipes;
- 3º - O 1º colocado da prova de 50 metros costas ambos os naipes;
- 4º – O 1º colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os naipes;
- 5º – O 2º colocado da prova de 50 metros livre ambos os naipes.
- Na Categoria Sub 17
- 1º – O 2º colocado da prova de 200 metros medley ambos os naipes;

2º – O 1º colocado da prova de 800 metros livre ambos os naipes;

3º - O 1º colocado da prova de 50 metros peito ambos os naipes;

4º – O 1º colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os naipes;

5º – O 1º colocado da prova de 50 metros livre, ambos os naipes.

§ 2º – Se mesmo assim não forem completadas todas as vagas da delegação, ficará a critério dos Técnicos a escolha dos alunos para completá-las;

§ 3º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

§ 4º - Os atletas da Categoria Sub 17, para serem inscritos nas provas de 400,800 e 1500 metros nado livre, deverão ter índice de participação conforme tabela abaixo:

TABELA DE ÍNDICES				
DISTÂNCIA	Tempo Piscina 25 M	Tempo Piscina 50 M	ESTILO	NAIPE
400 metros	05.00.97	05.08.73	Livre	Fem
400 metros	04.30.82	04.36.30	Livre	Masc
800 metros	10.10.17	10.18.60	Livre	Fem
800 metros	09.04.89	09.10.15	Livre	Masc
1500 metros	19.00.40	19.12.20	Livre	Fem
1500 metros	17.50.10	17.58.14	Livre	Masc

§ 5º - Os tempos dos atletas só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações estaduais filiadas a CBDA, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizados com arbitragem oficial de uma Federação estadual filiada, ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas entidades internacionais superiores, mas todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da CBDA até a data limite de inscrição do Campeonato.

3.14 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAEKWONDO

Artigo 197 – A competição de Taekwondo será disputada por ambos os naipes em torneio individual, no sistema de eliminatória simples, de acordo com as regras do Taekwondo utilizadas pela Federação Mundial de Taekwondo – WT na modalidade kyorugi (lutas), nas categorias Sub 14 e Sub 17.

Artigo 198 - As categorias de peso são divididas de acordo com as seguintes especificações:

Categoria Sub 14		Categoria Sub 17	
Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 37 kg	Até 37 kg	Até 44 kg	Até 48 kg
Até 44 kg	Até 45 kg	Até 49 kg	Até 55 kg
Até 51 kg	Até 53 kg	Até 55 kg	Até 63 kg
Até 59 kg	Até 61 kg	Até 63 kg	Até 73 kg
Acima de 59 kg	Acima de 61 kg	Acima de 63 kg	Acima de 73 kg

§1. Somente poderá participar na categoria sub 14 o atleta que tenha graduação mínima de 8º GUB (faixa amarela) e graduação máxima 3º GUB (faixa azul ponta vermelha), e na categoria infantil com graduação do 4º GUB (faixa azul) em diante. A graduação dos atletas participantes deverá ser comprovada na pesagem, por meio de documento de Entidade de Direção Estadual, Nacional ou Mundial no Congresso Específico, por meio de documento de Entidade de Direção Estadual, Nacional ou Mundial, sendo terminantemente proibida a comercialização deste documento na competição.

§2 - O Técnico deverá ter consigo documento oficial emitido por seu Estado, declarando e se responsabilizando pela graduação referida do aluno/atleta.

§3. Uniforme de competição

O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado;

Atletas faixas coloridas somente poderão utilizar dobok com gola branca e atletas faixas pretas somente poderão utilizar dobok com gola preta;

Os alunos/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da WT (Federação Mundial de Taekwondo) serão impedidos de competir;

Não serão permitidas inserções da logomarca Jogos da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisetas, calções, shorts, bermudas, doboks);

§4 – Pesagem

A pesagem será no mesmo dia da competição e terá uma hora de duração, devendo iniciar meia hora após o início do Congresso Específico;

O atleta não poderá pesar sem roupas e terá 02(duas) chances de confirmar o peso dentro do tempo específico da pesagem;

O atleta deverá apresentar-se com o documento oficial com foto, comprovar graduação e entregar as autorizações solicitadas pela organização e só após pode pesar.

§5- Do material de competição

Cada aluno/atleta deverá trazer seu próprio material de competição, protetores de antebraço, perna, genital (masculino e feminino obrigatórios), luva, meias eletrônicas KPNp e bucal.

§6-. Do sistema de competição

A competição será iniciada 02(duas) horas após o término da pesagem;

Eliminatórias simples conforme artigo 197 - parágrafo primeiro deste regulamento para todas as categorias Sub 14 e Sub 17;

O tempo de luta será de 02(dois) rounds de 1 minuto e meio para os pesos mirim até as finais e de 02(dois) rounds de 2 minutos para os pesos do infantil até as finais. Para as finais do infantil será de 03(três) rounds de 2 minutos. Todas as lutas terão GAP;

Caso o aluno/atleta desista do combate de forma voluntária ou involuntária, será considerado “withdrawl” (desistência) e seus resultados conquistados até o momento da desistência serão mantidos;

Caso o aluno/atleta seja retirado da competição pela organização do evento devido a alguma irregularidade, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anulados, cabendo ao coordenador de eventos, coordenador de arbitragem e/ou

identificando o capitão e não podendo haver mais alterações, caso contrário, será obedecida a ordem de inscrição.

Artigo 202 – Em todas as fases, à exceção das Fases Finais das Etapas I e II, os jogos serão disputados em até 03(três) partidas. Cada partida será disputada em melhor de 05(cinco) sets de 11(once) pontos cada set, sendo considerado vencedor da partida o aluno que vencer, por primeiro, 03(três) sets. Será vencedor do jogo a equipe que vencer, por primeiro, 02(duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério:

- 1ª partida A x A – (confronto de simples);
- 2ª partida B/C x B/C – (confronto de duplas);
- 3ª partida B ou C x B ou C – (confronto de simples);
- § 1º – Na 2ª partida (duplas), nenhum dos integrantes da dupla poderá ter participado da 1ª partida;
- § 2º - Nenhum aluno poderá participar de 02(duas) partidas de simples em um mesmo jogo;
- § 3º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por partida, solicitado pelo professor ou pelo aluno.

Artigo 203 – Nas categorias Sub 14 e Sub 17, na Fase Final da Etapa I, serão realizadas competições por equipes e individual em ambos os naipes, podendo cada Unidade Escolar indicar até 02(dois) alunos para competição individual. Nas categorias Sub 14 e Sub 17, na Fase Final da Etapa II, será realizada somente a competição por equipes.

§ 1º - O sistema de jogos utilizados na competição por equipes das Fases Finais das Etapas I e II e Inter Etapas e da Etapa IV (Finalíssima), será aquele criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 05(cinco) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que alcançar, primeiramente, 03(três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

- 1ª partida A x X;
- 2ª partida B x Y;
- 3ª partida (A ou B) e C x (X ou Y) e Z - Duplas;
- 4ª partida A x Y;
- 5ª partida B x X;
- § 2º – Na 3ª partida (Duplas), de cada jogo, um dos integrantes da dupla não poderá ter participado da 1ª partida ou da 2ª partida do confronto;

§ 3º - Na competição individual, nas fases classificatórias, oitavas e quartas de final, todos os jogos serão disputados em melhor de 03(três) sets de 11(once) pontos cada;

§ 4º – Na competição individual, nas fases Semifinais e Finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 05(cinco) sets de 11(once) pontos cada;

§ 5º - A competição individual deverá ser realizada após a competição por Equipes.

Artigo 204 – As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 03(três) alunos.

Artigo 205 – Até 05(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe, permanecendo no local de competição até o final da participação de sua equipe.

§ Único - Recebidas as escalações, os alunos das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado.

Artigo 206 – Todos os alunos deverão levar, em todas as fases, raquetes para as competições, sendo obrigatórias aquelas revestidas de borracha, nas cores vermelha e preta.

§ Único - Em todas as fases deverá ser utilizada a bola branca.

Artigo 207 – Todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados (calção e camisa), com exceção da cor branca, sendo obrigatório o uso de tênis com meias.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14 (CBDE), e Sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 208 - Para efeito de contagem de pontos será considerado:

- 1-Vitória por mesa = 01(um) ponto
- 2-Derrota por mesa = 00(zero) ponto
- Artigo 209 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:
 - PONTUAÇÃO
 - a) Vitória = 02(dois) pontos
 - b) Derrota = 01(um) ponto
 - c) Ausência = 00(zero) ponto.
 - DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

- §1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares:
 - a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
 - §2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:
 - a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
 - b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas nos jogos disputados entre si na fase;
 - c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
 - d) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas average em todos os jogos realizados na fase em que se deu o empate;
 - e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

§3º - Será considerada a contagem de 3 x 0 (11x00, 11x00, 11x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§4º - Entenda-se por saldo de partidas average o resultado da divisão entre o total de partidas ganhas e total de partidas perdidas pela equipe. Caso a equipe tenha o (zero) de partidas perdidas, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 210 –Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14 e Sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) e dos Jogos da Juventude –(COB) , respectivamente.

Artigo 211 - A Delegação do Estado, na modalidade Tênis de Mesa, será composta como segue:

a) Na categoria Sub 14, por 02(dois) alunos por naipe e 01(um) técnico por naipe, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b) Na categoria Sub 17 por 02(dois) por naipe e 01(um) técnico por naipe, nos Jogos da Juventude (COB).

3.16 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL

Artigo 212 - As competições na modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 213 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os naipes e na Etapa II, apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 214 - As partidas serão disputadas em melhor de 03(três) sets.

§ Único – Nas fases: Final da Etapa I, Final da Etapa II e Etapa IV (Finalíssima) a disputa de 1º lugar será em melhor de 05(cinco) sets.

Artigo 215 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14 cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 09(nove) alunos no início da partida.

§ 1º - Durante todo o 2º set deverão jogar, obrigatoriamente, 03(três) alunos que não jogaram o 1º set.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Caso isto não seja possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da Regra.

§ 3º - Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão, exceto o Líbero ou aquele com quem trocou, poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 4º- Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular. Caso aconteça uma substituição excepcional no 1º set, esse aluno não será considerado participante da partida.

§ 5º - As substituições no 3º, 4º e 5º sets serão livres;

§ 6º - Na categoria sub12, em todas as fases e durante toda a partida, o aluno que estiver na posição de meio de rede (posição 03) não poderá, em qualquer hipótese, efetuar um ataque, encontrando-se a bola acima do bordo superior da rede;

§ 7º - O intervalo entre os sets será de 01(um) minuto quando a disputa for melhor de 03(três) sets e de 03(três) minutos quando a disputa for em de melhor de 05(cinco) sets.

Artigo 216 - Caso algum dos alunos que entraram no 2º set e que não jogaram o 1º set, não puderem continuar jogando, somente devido à lesão, a substituição deverá ser feita com os reservas que não participaram do 1º set. Caso não haja tal possibilidade regulamentar será respeitada a substituição excepcional, como previsto no parágrafo 2º do artigo 215. Artigo 217 - A altura da rede será de:

- 1)SUB 12
- a-Masculino 2,10m
- b-Feminino 2,00m
- 2)SUB 14
- a-Masculino 2,30m
- b-Feminino 2,15m
- 3)SUB 17
- a-Masculino 2,43m
- b-Feminino 2,24m
- 4) SUB 18
- a-Masculino 2,43m
- b-Feminino 2,24m

Artigo 218 - As camisas do uniforme deverão ser numeradas na frente e nas costas, sendo obrigatório que esta exigência obedeça a numeração de 01(um) a 20(vinte):

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14 (CBDE), e Sub 17(COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 219 - A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.

Artigo 220 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14 não haverá a utilização do jogador “libero”.

Artigo 221 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

- PONTUAÇÃO
- Vitória = 02(dois) pontos
- Derrota = 01(um) ponto
- Ausência = 0(zero) ponto.
- DESEMPATE: Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

- § 1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares:
 - a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
 - § 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:
 - a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
 - b) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
 - c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
 - d) Persistindo o empate entre algumas das Unidade Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets average em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate.

§ 3º - Será considerada a contagem de 2x0 (25x0, 25x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 222 –Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14 e Sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

Artigo 223 - A Delegação do Estado, na modalidade Voleibol, será composta como segue:

a) Na categoria Sub 14, por 12(doze) alunos por naipe e 02(dois) técnicos por naipe, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b) Na categoria Sub 17 por 08 (oito) a 09(nove) alunos por naipe e 01(um) técnico por naipe, nos Jogos da Juventude (COB);

c) Na categoria sub 17, o professor da escola campeã da Finalíssima poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

3.17 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

Artigo 224 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 225 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os naipes.

Artigo 226 - A Unidade Escolar poderá inscrever 02(duas) duplas masculinas e 02(duas) femininas, e apenas 01(um) professor.

Artigo 227 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

- 1. Os jogos serão disputados em melhor de 02(dois) sets vencedores, em que os 02(dois) primeiros sets deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o set só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.
- 2. Em caso de empate com número de sets vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro set de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste set, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.
- 3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por W.O.

4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por W.O.

Artigo 228 - As alturas das redes serão as seguintes: FEMININA 2,24m

MASCULINA 2,43m

Artigo 229 - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 02(dois) pontos.

Derrota - 0(zero) ponto.

Artigo 230 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

1- O uniforme da dupla masculina consiste em camiseta e short, e o da dupla feminina, em top, sunguini e/ou com uma

bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que sejam da mesma cor.

2- As camisetas regatas e os tops deverão ser numerados em 01(um) e 02(dois); o número deve ser colocado na frente e nas costas, obrigatoriamente no centro da camiseta e do top; a cor e o modelo do uniforme da dupla devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

3- Será proibido o uso de uniformes de cor predominantemente diferentes.

4- O aluno poderá jogar com uma bermuda térmica sob o short, desde que seja da mesma cor.

5- Os alunos poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

6- A numeração é facultativa, no short ou no sunguini, mas quando for adotada, deverá ser igual ao do uniforme.

7- O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

8- Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.

9 – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14(CBDE), e Sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

10 - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 231 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

§ 1º - Entre 2(duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
- § 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:

a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets average em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

§ 3º - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 232 - A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 233 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.

Artigo 234 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 01(um) professor.

Artigo 235 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.

Artigo 236 - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

§ 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

§ 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 237 – Na Seletiva da Etapa III , as duplas campeãs em ambos os naipes da categoria Sub 14 e Sub 17, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.

Artigo 238 - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:

a) Na categoria Sub 14, por 02(dois) alunos por naipe e 01(um) técnico por naipe, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b) Na categoria Sub 17 por 02(dois) alunos por naipe e 01(um) técnico, nos Jogos da Juventude (COB);

§ Único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.18 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ

Artigo 239 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez–FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 240 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa II, apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17.

Artigo 241 - Poderão ser inscritos até 08(oito) alunos, porém, 04(quatro) alunos poderão participar, por rodada.

§ Único – As equipes somente poderão iniciar qualquer MATCH quando possuírem o número de tabuleiros não inferior a 51% (cinquenta e um por cento) dos pontos em disputa.

Artigo 242 - Em todas as fases da Etapa I serão realizadas disputas por equipe e individual, de ambos os naipes, na Etapa II será realizada apenas disputa individual, em ambos os naipes.

§ 1º- Na competição por equipe da Etapa I, antes do início das fases DE, Inter DE e Regional, o professor deverá definir dentre os 08(oitos) alunos inscritos, os 04(quatro) alunos titulares que participarão da rodada, identificando o capitão.

§ 2º- Para ter direito a participação na competição individual da Etapa I, o aluno deverá constar obrigatoriamente da relação nominal da Unidade Escolar por equipe.

§ 3º- A Unidade Escolar que não participar da competição por equipe, desde a fase DE. da Etapa I, inviabilizará a participação de seus alunos, na competição individual.

§ 4º – Na competição individual da Etapa II, a Unidade Escolar não terá limite de inscrições de alunos.

Artigo 243 - O sistema de disputa na competição individual e por equipe em todas as fases, será o sistema schuring (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes – 5 rodadas; 13 e 14 equipes – 6 rodadas e acima de 14 equipes – 7 rodadas);

§ 1º - nas fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e nas fases Sub Regional e Regional da Etapa II, cada aluno terá 30(trinta) minutos por partida;

§ 2º - Nas fases D.E., Inter DE e Regional para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual, será de 30(trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 3º – Nas fases Final da Etapa I e Fase Final da Etapa II, para se configurar o W.O. na competição individual e por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60(sessenta) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 4º - Na fase Final da Etapa I e fase Final da Etapa II, cada aluno do torneio por equipe e do torneio individual terá 60(sessenta) minutos por partida no Sistema Suíço.

§ 5º – Na fase Final da Etapa I, das categorias Sub 14 e Sub 17, será realizada a competição de blitz (relâmpago) com o tempo de 05(cinco) minutos para cada jogador, na conformidade das regras da FIDE, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no torneio individual e por equipes.

Artigo 244 - Na fase Final da Etapa I das categorias Sub 14 e Sub 17 a competição será realizada em 02(dois) torneios em ambos os naipes, sendo um por equipes e outro individual. Cada Unidade Escolar classificada por equipe indicará 05(cinco) alunos para a disputa do torneio por equipes, sendo 04(quatro) titulares e 01(um reserva).

Artigo 245 - Após a escalação da equipe, o sistema de substituição será livre.

§ Único - Na competição por equipes, nas fases D.E, Sub-Regional, Regional e Inter DE. da Etapa I, até 05(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final, o prazo de entrega da escalação será de até 15(quinze) minutos antes do início de cada rodada, devendo o professor, antes do início da competição, confirmar a participação dos alunos no congresso específico, cuja presença é obrigatória. O descumprimento obrigará a equipe a disputar a rodada com seus tabuleiros titulares já confirmados ou ordenados no início da competição.

Artigo 246 - Os alunos deverão levar para cada MATCH, de todas as fases, as peças, tabuleiros e relógios, em quantidade mínima necessária para início das partidas em disputa e apresentarem-se devidamente uniformizados com camisa ou agasalho. Não será permitido o uso de bonês, toucas e/ou chinêlos pelos alunos e professores durante a competição.

§ 1º – Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

§ 2º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), da categoria Sub 14, seguirão as normas do Regulamento Oficial da competição.

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

Artigo 247 - Na disputa por equipe e no individual da fase Final, cada aluno terá o tempo de 60(sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, devendo ser utilizadas para os 05(cinco) minutos finais, as Regras do Xadrez Nocaute da FIDE.

Artigo 248 - Somente na fase Final da Etapa I, na competição por equipes e na individual, será obrigatória, para todos os alunos, a anotação das partidas nas respectivas planilhas.

Artigo 249 - Para efeito de classificação individual será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação:

– PONTUAÇÃO:
Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto
Empate = 0,5 (meio) ponto
Derrota = 0 (zero) ponto.

– DESEMPATE: O critério de desempate será o seguinte
§1º - Entre 02(dois) alunos, quer no sistema schuring , quer no sistema suíço, a decisão será:

- a) Confronto direto;
- b) Uma partida relâmpago, em que as brancas jogam com o tempo de 06(seis) minutos e as negras com o tempo de 05(cinco) minutos, sendo que as negras jogam pelo empate.
- §2º Entre 03(três) ou mais alunos, no sistema suíço, a decisão será:

- a) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
- b) Milésimos totais;
- c) Escore acumulado;
- d) Sorteio.

§3º - Entre 03(três) ou mais alunos, no sistema schuring, a decisão será:

- a) Confronto direto;
- b) Sonneborn Berger;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Sorteio.

Artigo 250 - Para efeito de classificação por equipes será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema schurig, quer para o sistema suíço, sendo:

- PONTUAÇÃO
Vitória por tabuleiro = 01(um) ponto
Empate = 0,5(meio) ponto
Derrota = 0(zero) ponto.

– DESEMPATE – O critério de desempate para o sistema schuring será o seguinte

§1º - Para o Sistema Schuring:
a) por equipe, por match: vitória = 03(três) pontos; empate= 01(um) ponto e derrota 0(zero) ponto;

- b) Confronto direto;
- c) Sonnenborn Berger;
- d) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- e) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- f) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- g) Sorteio.

§2º - Para o Sistema Suíço:
a) Por equipe, por match: vitória = 03(três) pontos; empate = 01(um) ponto e derrota= 0(zero) ponto;

- b) Confronto direto;
- c) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
- d) Milésimos totais;
- e) Escore acumulado;
- f) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
- g) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
- h) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
- i) Sorteio.

Artigo 251 – Na Etapa IV (Finalíssima), os alunos campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os naipes, competirão entre si, e os alunos 1º e 2º colocados por naipe, da Categoria Sub 14, terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

Artigo 252 – A Delegação do Estado na modalidade será composta por 02(dois) alunos por naipe e por 01(um) técnico por naipe.

§ Único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

4 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 253 - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

§ Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 254 -

1) DAS CATEGORIAS
Artigo 258 - Serão disputadas as seguintes modalidades/ categorias:
1. Atletismo (masculino e feminino):
1.1 Categoria Sub 14 – de 11 e 13 anos (nascidos em 2009 e 2011);
1.2 Categoria Sub 16 – de 14 e 15 anos (nascidos em 2007 e 2008);
1.3 Categoria Sub 18 – de 16 e 17 anos (nascidos em 2005 e 2006);
2. Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (misto):
2.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
3. Bocha Paralímpica (misto):
3.1 Categoria A – de 11 a 14 anos (nascidos de 2008 a 2011);
3.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2007);
4. Futebol de 5 (Cegos) (misto):
4.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2004 a 2009);
5. Futebol de 7 (PC) (misto):
5.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
6. Goalball (masculino e feminino):
6.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
7. Judô (masculino e feminino):
7.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
7.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
8. Natação (masculino e feminino):
8.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
8.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
9. Parabadminton (misto):
9.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
10. Tênis em Cadeira de Rodas (misto):
10.1 Categoria A – de 11 e 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
10.2 Categoria B – de 14 e 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
11. Tênis de Mesa (masculino e feminino):
11.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
11.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
12. Voleibol Sentado (misto):
12.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos 2004 a 2009);
13. Para taekwondo (masculino e feminino):
13.1 Categoria P20: de 12 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2010);
13.2 Categoria P20: de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
13.3 Categoria P30: de 12 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2010);
13.4 Categoria P30: de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
13.5 Categoria K40: de 12 a 14 anos (nascidos de 2008 a 2010);
13.6 Categoria K40: de 15 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2007);
14. Halterofilismo (masculino e feminino):
14.1 de 15 a 18 anos (nascidos de 2004 a 2007)
2) COMPETIÇÕES OU PENEIRAS
Artigo 259 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão realizados nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado desclassificado por ausência o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa ou treinamento, no local e horário estabelecido para a coordenação.
§ 1º - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso, problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização.
§ 2º - Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12(doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.
3) DA PARTICIPAÇÃO
Artigo 260 - Poderão participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo os alunos do naipe masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2011) e máxima de 18 anos (nascidos em 2004), de acordo com as modalidades descritas no Regulamento Específico das Modalidades, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, com reconhecimento do Ministério da Educação.
§ Único: Mesmo que o atleta possua mais de uma deficiência é obrigatória a escolha de apenas uma das três, portanto, para inscrição nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico o atleta deve escolher competir nas classes de deficiente físico ou deficiente visual ou deficiente intelectual.
Artigo 261 - Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo haverá duas formas de participação, modalidades individuais que terão competições e modalidades coletivas que serão peneiras.
§ único – Para as modalidades que houverem competição, ao final haverá um resultado que conterá a colocação do primeiro ao último lugar mais as desqualificações. Para as modalidades coletivas todos os atletas irão participar de um treino coletivo, onde os coordenadores irão aplicar exercícios e possíveis jogos amistosos com grupos diferentes.
Artigo 262- Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo a participação do atleta será em no máximo 2 modalidades, sendo elas divididas em dois Grupos: Opção Modalidades 1 e Opção Modalidades 2.
§ único - Para a Modalidades 1 será oferecido apenas modalidades individuais, caso o atleta não queira nenhuma delas será oferecido a opção “Nenhuma das Anteriores”, e para Modalidades 2 uma coletiva ou modalidades com número menor de participantes do ano anterior (para esse ano será aberta a possibilidade para Judô, Parabadminton, Parataekwondo, Halterofilismo e Tênis em Cadeira de Rodas.
Segue a tabela de Grupos e Modalidades oferecidas respectivamente:
1. Opção Modalidades 1
1.2. Atletismo
1.3. Bocha
1.4. Halterofilismo
1.5. Judô
1.6. Natação
1.7. Parabadminton
1.8. Parataekwondo
1.9. Tênis de Mesa
1.10. Tênis em Cadeira de Rodas
1.11. Nenhuma das Anteriores
2. Opção Modalidades 2
2.2. Basquete em Cadeira de Rodas
2.3. Goalball
2.4. Futebol de 5
2.5. Futebol de 7
2.6. Halterofilismo
2.7. Judô
2.8. Parabadminton

2.9. Parataekwondo
2.10. Tênis em Cadeira de Rodas
2.11. Voleibol Sentado
2.12. Nenhuma das Anteriores
Exemplo A:
“Meu atleta masculino de 14 anos será inscrito:
- Opção Modalidades 1: Atletismo
- Opção Modalidades 2: Futebol de 7”
Exemplo B:
“Minha atleta feminina de 15 anos será inscrita:
- Opção Modalidades 1: Natação
- Opção Modalidades 2: Judô”
Exemplo C:
“Meu atleta masculino de 17 anos será inscrito:
- Opção Modalidades 1: Nenhuma das Anteriores
- Opção Modalidades 2: Parabadminton”
Artigo 263 - No caso de coincidência de data, hora e local na programação dos jogos e/ou competições (do próprio Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico e/ou outras competições), a organização do evento ficará isenta de responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da unidade escolares o critério de escolha de qual competição será priorizada.
Artigo 264 - Para as Paralimpiadas Escolares Etapa Nacional é autorizada somente a participação do atleta em uma modalidade esportiva.
4) DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Artigo 265 - Para ter condições de participação o atleta deve estar devidamente matriculado até o dia 01 de fevereiro de 2022 em uma unidade escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.
A Unidade de ensino deve encaminhar à Secretaria da Pessoa com Deficiência, um Ofício para inscrição nos jogos escolares do Estado de São Paulo.
MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, observando:
- Papel Timbrado da Unidade Escolar;
- O número do OFÍCIO;
- A natureza do Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO
- Nome da autoridade de destino: COMISSÃO ORGANIZADORA
- Texto do caput do ofício: A direção da Unidade Escolar (nome da unidade escolar) vem requerer junto à Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEEESP, a sua inscrição, bem como autorizar a participação de seu (s) professores e alunos nos jogos e nas competições pertinentes à Etapa, Categoria, modalidade (s) e gênero (s), abaixo relacionadas:
ETAPA: CATEGORIA:
MODALIDADES/ Gênero: (mencionar as modalidades e gênero)
Nome do (s) professor (es) responsável (eis) / Modalidade e gênero (Elencar o nome do professor responsável por cada modalidade e gênero).
Local e Data – Carimbo (com CNPJ para Escolas da Rede Privada) e assinatura da Direção Escolar.
OBS: O Ofício solicitado deve ser anexada ao formulário de inscrição do aluno no Artigo 281, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso o documento não seja anexado, a inscrição não será efetivada.
NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO
Ex: OFÍCIO_MARCOS_SANTOS
Artigo 266 - Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um adulto como responsável, podendo esse adulto ser responsável por mais de um aluno, sem limite de alunos por responsável.
Artigo 267- Nenhum atleta poderá competir sem a apresentação de um documento oficial original com foto sendo eles:
a) Carteira de Identidade – RG Original;
b) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade).
Artigo 268 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos inscritos de acordo com as Regras de Inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico.
Artigo 269 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os atletas que:
a) Já possuam classificação oficial CPB ou Confederação Nacional comprovada (comprovação por meio do CPB ou da Confederação ou Formulário de Classificação oficial, nenhum outro meio será aceito);
b) Submetidos à classificação funcional ou oftalmológica durante a Seletiva com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
c) Submetidos à avaliação de laudos psicológicos pela CBDI quando referente a classificação intelectual com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
d) Em exceção poderão participar por falta de banca classificação oficial CPB ou Confederação Nacional, porém com envio de toda a documentação seguindo os itens b e c deste Artigo, e com autorização excepcional da Comissão de Organização.
§ Único: Um representante da equipe procederá à conferência das documentações em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.
Artigo 270 - O professor/técnico também deverá se inscrever no site e apresentar um dos documentos descritos abaixo:
a) Acessar o Link - descrito no item Inscrições Gerais
b) Carteira de Identidade – RG Original;
c) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade);
A documentação solicitada no Artigo acima deve ser anexada ao formulário de inscrição, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso os documentos não sejam anexados a inscrição não será efetivada.
NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO
EX: CPF_MARCOS_SANTOS
Artigo 271 - Ao técnico/adulto caberá:
a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEE ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou RG;
c) Zelar pela disciplina, fair-play e cumprimento das regras.
Artigo 272 - Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.
§ Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.
5- DAS CLASSES E GÊNERO
Artigo 273- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão disputados nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.
Artigo 274 - O Comitê Organizador solicitará a presença de Bancas de Classificação Funcional e Oftalmológica para atender aos atletas que ainda não possuam a classificação ou que necessitem de revisão, reconhecidas pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais.
Artigo 275 - Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados

da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.
Artigo 276 - Todos os alunos com deficiência visual deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com suas lentes corretivas (óculos e/ou lentes de contato), e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação. A mesma documentação deve ser enviada previamente seguindo os requisitos abaixo:
a) Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
b) Envio com data limite até o dia 14/04/2022 - 18 horas;
c) Envio através do link:
Artigo 277 - Todos os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A seguir, a relação de documentos necessários para envio:
Requisitos Obrigatórios
a) Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
b) Envio com data limite até o dia 14/04/2022;
c) Envio para o endereço eletrônico: cbdielegibilidade@gmail.com.br
d) Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WASI Escala abreviada (a partir de 17 anos).
e) Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
f) Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
g) Atletas Autistas são necessários todos os itens acima, inclusive o teste de QI.
Todos deverão enviar as Fichas que constam no link a seguir:
https://drive.google.com/drive/folders/1W5tvLtnvwn4dJxkF U23IfO26MG37Oh4?usp=sharing, RG do atleta e foto 3x4, junto a documentação solicitada acima para o e-mail cbdielegibilidade@gmail.com.br.
Após o envio desses documentos e verificação desses de acordo com os critérios de elegibilidade, nós enviaremos um número de elegibilidade de cada um para o evento.
OBS.
A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável.
A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.
PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI: 14/04/2022.
E-MAIL PARA ENVIO: cbdielegibilidade@gmail.com
NO ASSUNTO IDENTIFICAR A MODALIDADE, EXEMPLO: ATLETISMO JEEESP 2022
ENCAMINHE O E-MAIL COM CÓPIA PARA O paradesportosp@gmail.com
§ 1º - Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro Provisório.
§ 2º - Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.
Artigo 278 - O não envio dos laudos para as classificações visuais e intelectuais previamente impedirá a participação do atleta nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.
§ Único: Os atletas que se tornarem inelegíveis durante a classificação realizada nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico, participarão apenas a critério recreativo, não valendo o tempo das provas para o resultado final e vaga para compor a delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpiadas Escolares Nacionais do CPB.
6- DO CALENDÁRIO OFICIAL
Artigo 279 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:
1º Seletiva – 01/06/2022 a 04/06/2022 – modalidade (s) a definir
2º Seletiva – 08/06/2022 a 11/06/2022 – modalidade (s) a definir
3º Seletiva – 12/06/2022 a 15/06/2022 – modalidade (s) a definir
4º Seletiva – 22/06/2022 a 25/06/2022– modalidade (s) a definir
EVENTOS 1ºdia 2ºdia 3ºdia 4ºdia
CHEGADA T/N
CONGRESSO TÉCNICO N
CLASSIFICAÇÃO* M/T
COMPETIÇÕES** M/T M/T
SAÍDA M/T/N
M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE
*Ocorrerá de acordo com a necessidade da seletiva.
**Podem sofrer alterações de acordo com as modalidades da seletiva e número de participantes.
§ 1º - Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados por e-mail e na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.
§ 2º - Os alunos selecionados terão ou não uma semana de treinamento com data a definir.
7-DAS INSCRIÇÕES GERAIS
Artigo 280 - A inscrição do atleta junto ao Comitê Organizador é responsabilidade da Escola bem como a indicação do professor responsável, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, e nenhum atleta poderá participar das Jogos Escolares do Estado de São Paulo sem que tenha concluído a inscrição;
§ Único: É de inteira responsabilidade da Escola e/ou Professor a veracidade dos dados dos participantes inscritos pela instituição ou pelo profissional. Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela instituição e/ou profissional, os atletas e a instituição de ensino ficarão automaticamente impedidos de participar na categoria, classe e gênero em questão, e os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2022.
Artigo 281 - A inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada pelos Links disponibilizados abaixo, através de um Formulário de Inscrição com informações pessoais e esportivas de todos os participantes. Esse Formulário deve ser preenchido devidamente por todos, e somente mediante o comprovante de inscrição haverá a confirmação.
Link: para inscrição de Atletas e Goleiros:https://forms.gle/R8oGbGfsz3dWPQ8u9
Link: para inscrição de Técnico/Professor, Calheiro, Atleta – guia, acompanhante e Staff:https://forms.gle/DFRvhA856ZftbXDLA
§ Único: A partir do momento que a inscrição é confirmada fica também confirmado que o inscrito leu e aceita todos os termos descritos nesse Regulamento.
Artigo 282 - Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas partes:
1- Inscrição Geral
A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dados pessoais, modalidades esportivas entre outros dados.
2- Inscrição Esportiva
Nessa inscrição apenas atletas de Atletismo e Natação terão acesso, pois essa será para informar quais as provas o atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.

Artigo 283
1- Inscrição Geral
A inscrição deverá seguir os procedimentos abaixo:
a) Acessar o Link: https://forms.gle/UhBjcvwZbbxgrMMq8 - Para atletas e goleiros;
b) Período de inscrição de 01/03/2022 a 31/03/2022;
c) Preencher todos as caixas de preenchimento, obrigatoriamente,
d) Acessar o link enviado por e-mail, para efetiva a inscrição enviando a documentação através dele (apenas atletas inscritos na Inscrição Geral irão receber);
e) Enviar os documentos de Classificação dentro dos prazos estipulados de acordo com cada deficiência;
f) Anexar uma foto de rosto com fundo branco para compor o crachá, é expressamente proibido fotos, com boné, chapéu ou óculos de sol;
g) Anexar comprovante de vacina da COVID 19.
h) Baixar o Arquivo: Autorização de Viagem, preencher e o responsável assinar, anexar o RG do responsável que assinou a autorização;
i) Baixar o Arquivo: Autorização de Hospedagem, preencher e o responsável assinar;
j) Baixar o Arquivo: Autorização de Uso de Imagem, preencher e o responsável assinar;
k) Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Geral do atleta);
l) Solicitar à Escola o Comprovante de matrícula e anexar ao formulário de inscrição.
m) Modelo de Arquivos disponíveis nos Links abaixo:
• Termo de Cessão de Direitos e responsabilidades dos participantes:
https://drive.google.com/file/d/1DPaQxCNfDRGRMp0m2Rq n71fVGnZAClvr/view?usp=sharing
• Autorização de Viagem para menor de idade:
https://drive.google.com/file/d/1KRvxqDyAMjWOAyU7H8H 1J576fxxntwE2/view?usp=sharing
• Autorização de Hospedagem para menor de idade:
https://drive.google.com/file/d/1PXXH60qd2aVgU2mw-wP5YqRY_WrSdMEx/view?usp=sharing
• Formulário Oftalmológico:
https://drive.google.com/file/d/1UPWYd4sHas7neoK2823U-oK8Fpq-2w-N/view?usp=sharing
2- Inscrição Esportiva
(Apenas para Atletismo e Natação)
a) Acessar o link enviado por e-mail (apenas atletas inscritos na Inscrição Geral irão receber);
b) Preencher todas as caixas de preenchimento, obrigatoriamente, incluindo todas as provas dos atletas de acordo com o regulamento específico da modalidade;
c) Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Esportiva do atleta);
d) Período de Inscrições:
Atletismo: 01/04/2022 até 20/04/2022
Natação: 01/04/2022 até 20/04/2022
§ 1º - Caso os documentos de classificação não sejam enviados no formato e data descritos de acordo com a cada deficiência, a inscrição não será confirmada mesmo com o recebimento do e-mail de confirmação enviado após o preenchimento do Formulário.
§ 2º - Toda desistência/cancelamento da inscrição pode ser realizada por qualquer participante com no mínimo 7 dias de antecedência por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço: paradesportosp@gmail.com, informando nome completo do aluno, Instituição de ensino e cidade. Caso o cancelamento/desistência não seja efetuado e o mesmo não apareça no evento em questão o aluno sofrerá uma punição, no qual ele não poderá participar na segunda modalidade na qual foi inscrito.
§ 3º - Substituições serão aceitas apenas para os participantes adultos (professores) sendo impreterivelmente do mesmo gênero, não serão aceitas substituições de atletas. Para ser realizada a substituição encaminhe solicitação com antecedência de 15 dias no mínimo por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço eletrônico: paradesportosp@gmail.com. Caso a solicitação não seja feita em tempo estipulado a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, transporte e alimentação desses participantes.
Artigo 284 - A Comissão Organizadora não irá se responsabilizar por participantes que não estiverem devidamente inscritos e confirmados para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo, o participante arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.).
Artigo 285 - O comprovante de matrícula deverá estar carimbado e assinado, obrigatoriamente, pela direção da escola.
Artigo 286- Documentos que devem ser apresentados na Seletiva dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo:
a) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os participantes inscritos na Seletiva;
b) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos ou outra comprovação para outros professores;
c) Comprovante de matrícula;
d) Autorização de Hospedagem;
e) Autorização de Uso de Imagem.
§ Único: O aluno só poderá participar das Seletivas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo apresentando a sua documentação à mesa de controle, antes do início da atividade. O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.
Artigo 287 - Na ausência do Professor de Educação Física as Unidades de Ensino deveram notificar por meio de ofício o responsável pelo atleta/aluno, seja para o embarque no transporte ou durante o trajeto de ida e volta do evento.
§ Único: É expressamente proibido o embarque de atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme regulamento específico da modalidade.
5) DAS MODALIDADES
Artigo 288 - As modalidades oficiais para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são:
1. Atletismo
2. Basquete em Cadeira de Rodas
3. Bocha
4. Futebol de 5
5. Futebol de PC
6. Goalball
7. Halterofilismo
8. Judô
9. Natação
10. Parabadminton
11. Parataekwondo
12. Tênis de Mesa
13. Tênis em Cadeira de rodas
14. Voleibol Sentado
6) DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO
Artigo 289 - O sistema de competição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do IPC (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico, podendo sofrer alguma alteração discutida e aprovada durante o Congresso Técnico de cada modalidade.
Artigo 290 - A Arbitragem, da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo árbitros serem obrigatoriamente credenciados pelo sistema SICCEL - SESP e serem designados pelos responsáveis da competição.

7) DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 291- Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado por e-mail e no momento da chegada.

Artigo 292 - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Artigo 293 - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um representante de cada Unidade Escolar, podendo ser um Técnico ou professor ou dirigente da escola.

Artigo 294 – Só poderá participar do Congresso Técnico o representante do atleta que tenha entregado as fichas de inscrição corretamente, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

8) DA PREMIAÇÃO

Artigo 295 - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 1º - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas que tem as Seletivas como peneira/treinamento poderá ou não haver entrega de medalhas de participação.

§ 2º - Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringindo nenhuma regra do esporte.

§ 3º - Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

9) DOS UNIFORMES

Artigo 296 - Cada aluno (a) / equipe / escola participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com a Confederação Nacional.

Artigo 297 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

10) DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 298 - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

§ Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 299 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 300 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 301 - Os participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 302 - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Esportes.

Artigo 303 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

15 - REGULAMENTO ESPECÍFICODAS MODALIDADES

15.1 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Artigo 304 - A competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2019-2020 do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da

característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 305 – Na competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Sub14: alunos nascidos entre 2009, 2010 e 2011 (11 e 13 anos)

Sub16: alunos nascidos entre 2007 e 2008(14 e 15 anos)

Sub18: alunos nascidos entre 2005 e 2006(16 e 17 anos)

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, os anos de 2008, 2009 e 2010, poderão ser convocados para o Jeb's, dentro das provas específicas descritas no Artigo 310.

Artigo 306 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 2 provas e no máximo 3, com exceção dos anos elegíveis para as provas do Jeb's, que podem se inscrever em no máximo 4 provas.

§ 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

§ 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

§ 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas escritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

§ 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 307 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Athletics.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição.

§ 2º - Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

§ 3º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares – 2022.

Artigo 308 – As provas de atletismo serão realizadas em pistas de parâmetros oficiais:

§ 1º - A pista de atletismo deverá ter 8 raias com 1 metro e 22 centímetros de largura (10 metros de largura total) e de 400 metros de comprimento (raia interna).

§ 2º - As provas de saltos devem ser realizadas em campo com uma caixa de areia de no mínimo 9 metros de comprimento por 2,75 metros de largura, e com 30 centímetros de profundidade.

§ 3º - As provas de lançamento e arremesso devem ser realizadas em um campo, com áreas circulares demarcadas no solo, para o arremesso de peso, lançamento de disco e Club, e uma linha demarcada no solo para o lançamento de dardo

§ 4º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão oferecidos pela Comissão Organizadora do Evento, e estão de acordo com o ANEXO 01.

§ 5º - Para provas de pista para deficientes visuais, onde se faz necessário o uso de guias é obrigatório o uso da “cordinha”. Para a classe T11, o atleta-guia corre ao lado do atleta, unidos pelo cordão de ligação de acordo com as especificações da imagem 1, e é obrigatório o uso de protetores oculares, sendo de total responsabilidade do competidor. O atleta-guia e o uso do cordão guia são opcionais, para a classe T12 e para a classe T13, não pode haver auxílio do atleta-guia, e nem ser auxiliado por um apoio no salto.

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: Sub14 – Masculino e Feminino – 12 e 13 anos

PROVA	CLASSES
80m	T20
Salto em distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Prova	Classe
75 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

PROVA	CLASSES
80m	T20
Salto em distância	T20
Arremesso de Peso	T20

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

Prova	Classe
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1, RR2 e RR3
200 m	RR1, RR2 e RR3
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64, RR1, RR2 e RR3
1500 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

§ 1º - O salto em distância terá caráter de salto real.

§ 2º - Os cartões de prova, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

§ 3º - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

§ 4º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 311 – Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 312 – Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 313 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpíadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º - Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

a) Atletas com o melhor ITC.

b) Atletas com Classificação confirmada

c) O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP

d) Disputa de prova oficial de acordo com as regras 2019-2020 do World Para Athletics.

e) Inscrição dentro do prazo

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 314 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Atletismo e pela Gerência Técnica.

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico):

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F11-13	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F11-13	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F11-13	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F20	5.00kg	3.00kg
SUB16	F20	4.00kg	3.00kg
SUB14	F20	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F21	4.00kg	3.00kg
SUB16	F21	3.00kg	2.00kg
SUB14	F21	2.00kg	2.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
SUB18	F31	NE	NE	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	1.00kg	1.00kg	NE	NE	2.00kg	2.00kg	397g
	F33	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	3.00kg	NE
	F34	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F35	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F36	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F37	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
	F38	1.00kg	1.00kg	700g	500g	4.00kg	3.00kg	NE
SUB16	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F34	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB14	F31	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F32	750g	750g	NE	NE	1.00kg	1.00kg	397g
	F33	750g	750g	400g	400g	2.00kg	1.00kg	NE
	F34	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F35	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F36	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F37	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F38	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

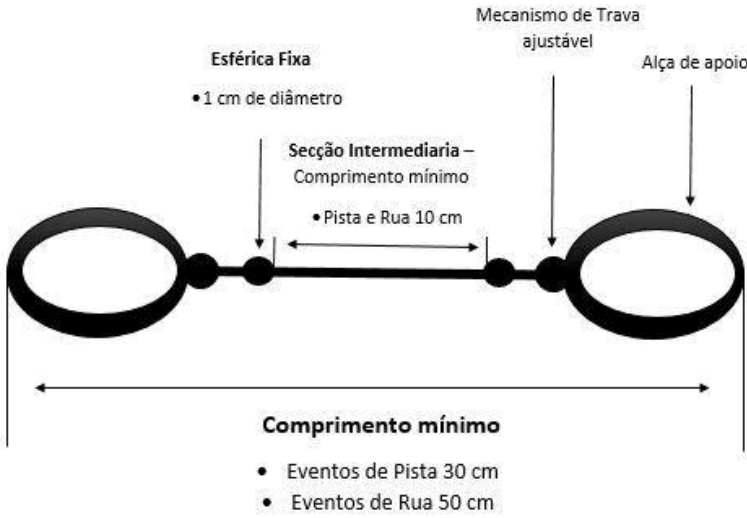


Imagem: corda guia

§ 6º - A “cordinha”, pode ser confeccionada com barbante, velcro ou qualquer material que não seja elástico, e todas as guias serão aferidas no congresso técnico e aquelas que não apresentarem a medida oficial e características obrigatórias descritas acima, não poderão ser utilizadas na competição.

§ 7º- A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 309 – Cabe à arbitragem do atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raiais, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Athletics.

Artigo 310 – As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 e 13 anos

Prova	Classe
60 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F21 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS
(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino
SUB18	F40-F41	1.00kg	750g	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	600g	500g	4.00kg	3.00kg
	F46	1.50kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
SUB16	F62-64	1.00kg	1.00kg	700g	500g	5.00kg	3.00kg
	F40-F41	1.00kg	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F45	750g	750g	500g	400g	3.00kg	2.00kg
	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
SUB14	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	4.00kg	3.00kg
	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F45	1.00kg	1.00kg	500g	400g	3.00kg	3.00kg
SUB12	F46	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F61-63	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F62-64	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F40-F41	750g	500g	400g	400g	2.00kg	2.00kg
	F42	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg
	F43-F44	1.00kg	1.00kg	600g	400g	3.00kg	3.00kg

Idade	Classe	Disco Masculino	Disco Feminino	Dardo Masculino	Dardo Feminino	Peso Masculino	Peso Feminino	Club Masculino e Feminino
SUB18	F51	750g	750g	NE	NE	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	500g	500g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F54	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F55	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F56	1.00kg	1.00kg	500g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	1.00kg	600g	500g	3.00kg	2.00kg	NE
SUB16	F51	750g	750g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F53	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F55	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	1.00kg	750g	500g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
SUB14	F51	500g	500g	400g	400g	NE	NE	397g
	F52	500g	500g	400g	400g	1.50kg	1.50kg	NE
	F53	500g	500g	400g	400g	2.00kg	1.50kg	NE
	F54	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F56	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE
	F57	750g	750g	400g	400g	2.00kg	2.00kg	NE

15.2 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS 3x3

Artigo 315 - A peneira será realizada de acordo com as regras do Basquetebol em Cadeira de Rodas –regras da IWBF, FIBA 3x3, assim como esse regulamento e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 316 - Na peneira de Basquetebol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 317 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 318 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IWBF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 319 - A peneira será realizada em meia quadra de basquete com piso de madeira. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de “semicírculo de não carga” embaixo da única cesta. As bolas usadas para o treinamento e competição de basquetebol serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§ 2º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Artigo 320 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral. Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 321 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 322 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- a) Atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva.
- b) Atletas com Classificação confirmada
- c) Inscrição dentro do prazo

cerebral, distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla, lesão medular com tetraplegia.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1.Deficientes Físicos: Classes de BC1 a BC4

O atleta pode ter marcha, mas não pode ter corrida. E na hora do jogo é obrigatório que ele utilize uma cadeira de rodas.

Artigo 328- A competição será realizada em local apropriado para a prática, sendo possível em piso de madeira, concreto ou sintético (Paviflex). Todas as pistas serão produzidas em tinta ou fita especial com largura descrita no Regulamento da Federação Internacional- BisFed.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou calhas ou rampas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§ 2º - A cadeira de rodas do atleta deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

§ 3º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 329 - Cabe à arbitragem da Bocha, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da modalidade.

§ Único - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 330 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 331 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 332 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º - O critério para a escolha dos nomes leva em consideração a possibilidade de medalhas e pontuação para o Estado. Visto que está presente no regulamento da fase nacional, a pontuação por medalha e também pontuação individual, colaborando para a pontuação geral do Estado na competição. Posto isto, será feita uma análise dos Primeiros colocados e os Segundos colocados de cada classe e categoria.

É de suma importância que o atleta já possua classificação funcional, caso a mesma não aconteça durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo de 2022, não será impedida a convocação do atleta em questão, além dos atletas terem jogado pelo menos uma partida durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 333 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

15.4 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE 5

Artigo 334 – A peneira de Futebol de Cinco (B1) das Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA (2016), e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 335 – Na peneira do Futebol de Cinco dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, (classe B1 somente exceto goleiros) nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

§ 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 336 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 337 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1.Deficientes Visuais: Classe B1

Artigo 338 – A peneira será realizada em campo de grama natural, sintética, madeira ou concreto. As bandas laterais poderão ser confeccionadas de madeira, alumínio, acrílico ou qualquer outro material que não possa lesionar os atletas, e as traves e redes de acordo com as regras da IBSA.

§ 1º - É responsabilidade do atleta trazer seus materiais de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, luvas entre outros. Caberá à Comissão Organizadora do Evento prover as bolas de Futebol de 5 com guizos.

§ 2º - Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Artigo 339 – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

§ 2º - Os Goleiros são atletas sem comprometimento visual (videntes) mas com a mesma faixa etária. Esses atletas também devem vir para as Seletivas e passar pela peneira.

Artigo 340 – Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 341 – O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 342 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- a) Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.
- b) Atletas com Classificação confirmada.
- c) Inscrição dentro do prazo

§ Único – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 343 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 5 e pela Gerência Técnica.

15.5 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE

Artigo 344 - A peneira do Futebol de Paralisdos Cerebrais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2018 e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 345 - Na peneira de Futebol de Sete dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: Alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

§ 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 346 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 347 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IFCPF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no futebol) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Artigo 348 - A peneira será realizada em campo de grama natural ou sintética, bem como traves e redes com as dimensões e especificações técnicas de acordo com as Regras da IFCPF.

§ Único: A Comissão Organizadora do Evento irá fornecer as bolas de Futebol Society para o treinamento e competições.

Artigo 349 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 350 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 351 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 352 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- a) Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.
- b) Atletas com Classificação confirmada.
- c) Inscrição dentro do prazo

§ Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 353 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 7 e pela Gerência Técnica.

15.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Artigo 354 - A peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será baseada nas regras da International Blind Sport Federation – IBSA, e é exclusiva para atletas com deficiência visual.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 355 - Na peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ Único: Para a etapa Nacional serão selecionados atletas divididos por gênero para constituir os dois times, de acordo com as Regras específicas da modalidade, mas durante a seletiva todos jogaram juntos.

Artigo 356 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 357 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB

ou Confederação Nacional. A Classificação do Goalball é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1.Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 358 - A peneira será realizada em quadra de piso sintético tipo Paviflex, com traves específicas de Goalball, e bola de Goalball com guizo.

Artigo 359 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ único: Os horários designados na tabela devem ser cumpridos sendo necessário chegar com 15 minutos de antecedência.

Artigo 360 - Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 361 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

§ 1º - Com o objetivo de formar a melhor equipe foi utilizado, a avaliação de desempenho esportivo de três tempos de 12 minutos, com descanso de 12 a 15 minutos entre os tempos, para computação dos scouts de erros e acertos foram considerados: defesa correta (DC); assistência aos outros jogadores (passe de bola) (ASS); arremessos corretos (ACO); arremessos errados ("out") (AER) e erros gerais cometidos, como os de defesa e passe (ERR). Desses parâmetros, produziram-se as variáveis de análise de acordo com os seguintes passos:

- a) Totalização dos acertos (Acertos = DC + ASS + ACO);
- b) Totalização dos erros (Erros = AEA + ERR);
- c) Totalização das ações (Ações = Acertos + Erros);
- d) Proporção de acertos (p Acertos = Acertos/Ações);
- e) Proporção de erros (p Erros = Erros/Ações).
- f) Atletas inscritos dentro do Prazo

Quanto à computação dos scouts referentes à gols, a proporção foi calculada pelo número de gols dividido pelo total de arremessos (incluindo arremessos corretos e errados) de modo que a pggols = Gols/Total de Arremessos). Após a análise de cada aluno, os cinco melhores no resultado, são escolhidos para compor a equipe feminina e masculina que representará o Estado de São Paulo na Paralimpiadas Escolar

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 362 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

15.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Artigo 363 - A competição ou peneira de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 364 - Na competição ou peneira de Judô dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011
Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008
§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 365 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 366 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Judô é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles.

Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1.Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 367 - Para a realização da competição ou peneira será oferecido o local apropriado com tatames oficiais como consta nas Regras da IBSA.

Artigo 368 - Cabe à arbitragem do Judô, a organização das chaves e combates, dentro do disposto pelas regras da IBSA.

§ 1º - Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

§ 2º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

§ 3º - As pesagens oficiais serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos pela organização do evento, será devidamente informado a todos via e-mail e no dia em questão.

§ 4º - O judogui deve respeitar as regras da IBSA.

Artigo 369- Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A Individual: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Masculino	Classe	Feminino
Até 60 kg	Ligeiro	Até 48 kg
60 kg a 73 kg	Leve	48 kg a 57 kg
+ de 73 kg	Meio-médio	+ de 57 kg

Categoria B Individual: alunos nascidos em2005, 2006, 2007 e 2008.

Masculino	Classe	Feminino
Até 63 kg	Meio-leve	Até 25 kg
63 kg a 73 kg	Leve	52 kg a 57 kg
73 kg a 81 kg	Meio-médio	57 kg a 63 kg
81 kg a 90 kg	Médio	63 kg a 70 kg
+ de 90 kg	Meio-pesado	+ 70 kg

Categoria B Absoluto
MASCULINO ATÉ 73KG
MASCULINO MAIS DE 73KG
FEMININO ATÉ 57KG
FEMININO MAIS DE 57KG

§ 1º - Caso haja a possibilidade de se realizar a competição a forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

- a) Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;
- b) Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;
- c) Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas;

§ 2º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

§ 3º - O Tempo de luta será de 3 minutos para a categoria A e quatro minutos para categoria B.

§ 4º - O Tempo de "Golden score" será de 2 minutos.

§ 5º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 370 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 371 - Caso haja protesto pertinente a situações de um combate essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 372 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Atletas inscritos dentro do prazo;
- b) Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- c) Classificação visual confirmada;

§ Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 373 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Judô e pela Gerência Técnica.

15.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Artigo 374 - A competição de natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do World Para Swimming (WPS) e adaptações descritas nesse Regulamento.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 375 - Na competição de Natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011
Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008
§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 376 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 1 prova e no máximo 5.

§ 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

§ 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

§ 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

§ 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 377 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do World Para Swimming (WPS).

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

§ 2º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares – CPB 2022.

§ 3º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação na Natação conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na piscina) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

§ 4º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional. Para a classificação visual será enviado com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 5º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 6º - Nas provas de natação a identificação da prova é realizada pelas letras, sendo:

S – Nados livre, costas e borboleta; SB - Nado Peito e SM – Nado Medley, e classe identificada pela numeração:

- 1.Deficiente Físico: Classe de 1 a 10
- 2.Deficientes Visuais: Classe de 11 a 13
- 3.Deficientes intelectuais: Classe 14

EX: S8, tornando assim o atleta que possui esta classe apto a nadar as provas de Nado livre, Nado costas e Nado borboleta apenas.

Artigo 378 - A competição de Natação será realizada em piscina de 25 metros, coberta e aquecida.

Artigo 379 - Cabe à arbitragem da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raiais, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Swimming.

Artigo 380 - As provas do programa para as Categorias A e B são as seguintes:

Categoria A - Masculino e Feminino – De 11 a 13 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
25 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
25 metros costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
25 metros peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Peito	A	M/F	SB1, SB2, SB3, SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
25 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
75 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
100 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

Categoria B - Masculino e Feminino – De 14 a 17 anos

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
200 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5 e S14
400 metros Livre	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13, SB14 e SB21
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e S21
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14 e SM21

§ 3º - Os cartões de nado, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

§ 4º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

§ 5º - Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem menos que 03 atletas inscritos) conforme o Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas.

§ 6º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 381 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 382-Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 383 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º Atletas Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

Atletas com o melhor ITC.

Atletas com Classificação confirmada

O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no Jeesp

Disputa de prova oficial de acordo com as regras de as regras 2019-2020 do World Para Swimming (WPS).

Atletas inscritos dentro do prazo

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 384 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Natação e pela Gerência Técnica.

15.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON
Artigo 385 - A competição ou peneira de Parabadminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2014 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF).

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 386 - Na competição ou peneira do Parabadminton dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única - alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 387 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 388 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da BWF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

§ 1º - As provas de 25 metros dos quatro estilos e a prova dos 75 metros Medley não valerão para concessão da "Bolsa Atleta" concedida pelo Ministério do Esporte.

§ 2º - Os atletas inscritos da Categoria A nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley) não poderão participar das provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), cabendo a mesma decisão para os atletas inscritos da Categoria B que nadarem as provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), que não poderão participar das provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley).

Artigo 389 - O jogo de Parabadminton ocorrerá em uma quadra de madeira de 13,40m de comprimento e 6,10 de largura, com as linhas delimitando as áreas de jogos pintadas e uma rede com 1,55m de altura.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 390 - Cabe à arbitragem do Parabadminton, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da BWF.

§ 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

§ 2º - Dependendo da quantidade de inscrições em cada classe, poderá haver uma junção entre o mesmo gênero.

§ 3º - Dependendo da quantidade de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, poderá haver junção entre as classes Standing (SL3,SL4,SU5 e SS6) e Wheelchair (WH1 e WH2).

Artigo 391 - O programa de disputas será desenvolvido por meio de grupos a serem estabelecidos no Congresso Técnico.

Simples Masculina (SM)

Simples Feminina (SF)

§ Único: Tendo número mínimo de atletas para realizar a disputa, o formato da competição será:

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória);
- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único;
- c) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica;
- d) Haverá sorteio dos jogos somente após a reunião técnica;
- e) As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets (02 - dois - sets vencedores);
- f) O período de aquecimento não deverá ultrapassar 03 (três) minutos do início de cada partida;
- g) Deverá haver um período mínimo de descanso de 30 minutos, para o atleta, entre uma partida e outra;
- h) O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;
- i) Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo;

Entende-se por abandono:

- a) Deixar de comparecer aos jogos ou a classificação;
- b) Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;
- c) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir;

Artigo 392 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 393 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 394 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta Standing e 1 atleta Wheelchair (masculino e feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;
- c) Caso haja apenas 1 atleta Standing ou 1 atleta Wheelchair (masculino e feminino) inscrito na seletiva estadual, o atleta será avaliado pela coordenação do Parabadminton e, se considerado apto, poderá ocupar a vaga destinada à sua classe na delegação;

§ Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 395 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.

15.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARATAEKWONDO

Artigo 396 - A competição de Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da World Taekwondo e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 397 - Na competição do Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual e motora nas seguintes classes e faixas etárias:

Categoria P20: alunos nascidos entre 2010 e 2009

Categoria P20: alunos nascidos entre 2008 e 2005

Categoria P30: alunos nascidos entre 2010 e 2009

Categoria P30: alunos nascidos entre 2008 e 2005

Categoria K40: alunos nascidos entre 2010 e 2008

Categoria K40: alunos nascidos entre 2007 e 2005

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 398 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 399 - A competição da Classe de Esporte Poomse P20 (P21 e P22) do ParaTaekwondo para atletas com Deficiência Intelectual.

MASCULINO FEMININO
Junior (12 a 17 anos) Junior (12 a 17 anos)

Artigo 400 - A competição da Classe de Esporte de Poomse P30 (P31, P32, P33 e P34) do ParaTaekwondo é para atletas com Deficiência Motora.

MASCULINO FEMININO
Junior (12 a 17 anos) Junior (12 a 17 anos)

§ 1º - A Classe de Poomse P30 é a partir do 8º Gub em diante, em apenas uma divisão de graduação.

§ 2º - Só poderão participar atletas da Classe P30 que passaram por uma Classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

Artigo 401 - A Classe de Esporte K40 de Kyorugui no ParaTaekwondo (K41, K42, K43, K44) são para atletas com Deficiência Física.

§ Único: - Só poderão participar atletas da Classe K40 que passaram por uma Classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

MASCULINO (3) FEMININO (3)
ATÉ 45 KG
ATÉ 51 KG
ATÉ 59 KG
ACIMA 59 KG ATÉ 42 KG ATÉ 49KG ATÉ 55 KG
ACIMA 55 KG

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA
MASCULINO E FEMININO
12 a 14 anos – 6º Gub em diante
15 a 17 anos – 6º Gub em diante

Artigo 402 - Cada município pode registrar quantas inscrições desejar nas classes elegíveis;

Artigo 403 - Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso a qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Artigo 404 - A Classificação de todos os atletas de Kyorugui (Classe de Esporte K40) e Poomse (Classe de Esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizada nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

§ 1º - Todos os novos atletas das Classes de Esporte K40 e P30 serão solicitados à preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

§ 2º - Atletas de Deficiência Intelectual devem seguir os critérios de elegibilidade que consta no Regulamento Geral da Competição.

Artigo 405 - De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Artigo 406 - As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 rounds de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada round.

§ Único: As competições de Poomse na Classe de Esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) Poomse dos designados Poomses obrigatórios deverão ser aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada round de competição na Classe de Esporte P30.

Artigo 407 - Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1- Maior número de medalhas de ouro na Classe K40;
- 2- Maior número de medalhas de ouro na Classe P30;
- 3- Maior número de medalhas de ouro na Classe P20;
- 4- Sorteio;

Artigo 408 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta K40, 1 atleta P30 e 1 atleta P20 (masculino e/ou feminino);
- b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

§ Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 409 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do ParaTaekwondo e Gerência Técnica.

15.11 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Artigo 410 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 411 - Na competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física ou intelectual nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011

Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou junção de classes dependendo do número de participantes.

Artigo 412 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscritos, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 413 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITTF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que o atleta possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1.Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5

2.Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10

3.Deficientes Intelectuais: Classe 11

Artigo 414 - A competição de Tênis de Mesa irá acontecer em uma área específica e preparada para a modalidade com no mínimo 5 mesas de Tênis de Mesa oficiais, incluindo redes e suportes. A Comissão Organizadora do Evento também irá prover bolas oficiais (brancas) para treinamento, aquecimento e jogo.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou raquetes aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§ 2º - O atleta que necessita de alguma adaptação para competir tem a responsabilidade de trazer o material e passar pela arbitragem para autorização de uso, de acordo com as regras da ITTF.

§ 3º - Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Artigo 415 - Cabe à arbitragem do tênis de mesa, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITTF.

§ 1º - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas na Competição. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

a) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);

b) Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);

c)Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);

d) Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino);

e) Deficientes Intelectuais: somente poderão competir na classe 11 (masculino/feminino);

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

§ 2º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 416 - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

§ 1º- Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), com todos os alunos sendo sorteados dentro de suas respectivas classes para preencher cada um dos grupos.

§ 2º- Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

1.A partir de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;

2.Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único; Segue abaixo tabela como referência:

Número de atletas inscritos por categoria	Grupos com 3 atletas	Grupos com 4 atletas
3	-	-
4	1	-
5	-	1
6	2	-
7	1	1
8	-	2
9	3	-
10	2	1
11	1	2
12	-	3

Para disputas com mais de 12 atletas, seguir a mesma lógica.

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, classificando o maior coeficiente;

§ 3º - Para a segunda fase, os jogos serão em caráter eliminatório, e os primeiros colocados de cada grupo serão sorteados para enfrentar os segundos colocados dos grupos. O sorteio será dirigido para que o primeiro colocado de um grupo não enfrente o segundo colocado do mesmo grupo da primeira fase.

§ 4º - O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por

WQ, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

§ 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

§ 6º - Haverá a disputa de 3º lugar para as disputas com 6 (seis) ou mais participantes. No caso de 5, 4 ou 3 participantes, será considerada a colocação final no grupo único.

Artigo 417 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe ou grupo de classe.

Artigo 418 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 419 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º - O campeão de cada categoria, gênero e tipo de deficiência.

- a) Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
- b) Atletas com Classificação confirmada;
- c) Inscrição dentro do prazo;

§ 2º -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 420 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

15.12 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 421 - A competição ou peneira de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpiadas Escolares 2022 será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º -A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 422 - Na competição ou peneira dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A - alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011

Categoria B - alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008

§ único - Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou agrupamento dependendo do número de participantes.

Artigo 423 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 424 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

§ 2º - A escola que tiver algum atleta inegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares – CPB 2022.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1.Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes WH1 e WH2.

2.Deficientes Físicos Andantes: Classes SL3 E SL4, SU5 e SS6.

Artigo 425 - A competição ou peneira irá ser realizada em quadras de tamanho oficial de acordo com as Regras da ITF, as mesmas devem seguir as cores também descritas no regulamento.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas ou raquetes de tênis aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§ 2º - Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do tênis e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Artigo 426 - Cabe à arbitragem do tênis em cadeira de rodas, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITF.

§ 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15(quinze) minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

§ 2º - A competição será dividida em chave simples.

§ 3º - Deverá haver um mínimo de 03 atletas para criar as chaves, elas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

§ 4º - Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

§ 5º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

Artigo 427 - A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.
2. De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de Round - Robin. Os critérios desempate para o sistema de Round - Robin serão os seguintes:

a) Confronto direto;

b) Número de Sets vencidos;

c) Número de Games vencidos;

d) Sorteio;

3. De 06 (seis) a 10(dez) alunos por categoria – 02(dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round - Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 02(dois) de um grupo enfrenta o 02(dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e

quarto lugar; o 03(três) de um grupo enfrenta o 03(três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

4. 11(onze) participantes ou acima será formada uma chave.

§ Único: Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Artigo 428- Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 429 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 430 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- a) Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;
- b) Atletas com Classificação confirmada;
- c) Inscrição dentro do prazo;

§ Único -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 431 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

15.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI - VOLEIBOL SENTADO

Artigo 432 - A peneira do Voleibol Sentado dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da World Para Volley e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 433 - Na peneira de Voleibol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única:alunos nascidos em 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo feminina, tendo em vista que é obrigatório haver atletas femininas na equipe.

Artigo 434 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 435 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional World Para Volley para atletas com deficiência Física.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Artigo 436 - A peneira será realizada em:

§ 1º - Área retangular e simétrica com dimensões de 8m x 4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções.

§ 2º - Altura da rede colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 metros, 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento.

§ 3º - Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da World Para Volley e é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento prover as bolas para o treinamento e competição.

§ 4º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco. Não é permitido jogar com os pés descalços.

Artigo 437 - Cabe ao Coordenador e/ou Técnico da modalidade, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 438 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 439 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 440 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados o seguinte critério:

- a) Atletas inscritos dentro do prazo, e dentro da faixa etária;
- b) Atletas elegíveis para a modalidade;
- c) Atletas que tenham noção dos fundamentos básicos da modalidade;

d) Atletas que melhor correspondem para a prática do Voleibol, dentro dos padrões;

e) Aqueles que melhor sobressaírem aos treinamentos;

§ Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 441 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Mini - Vôlei sentado e pela Gerência Técnica.

15.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO

Artigo 442 – A modalidade de Para-Halterofilismo será regida pelas Regras da modalidade (IPC- WPPPO- World Para-Powerlifting), com as exceções previstas neste Regulamento.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição

Artigo 445 – Os atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar através dos links abaixo, até o dia 15 de abril de 2022, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

- Classificação Funcional – Deficiência Física:
- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia; e
- Laudo médico descritivo do exame de imagem

Artigo 446 – A modalidade de Para-Halterofilismo será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 15 anos (a serem completados no ano da competição), com os pesos descrito abaixo por gênero:

Categorias de Peso Corporal – Feminino			
Leve	Até 41,00 kg	Até 41,00 kg	
	Até 45,00 kg	De 41,01 kg a 45,00 kg	
	Até 50,00 kg	De 45,01 kg a 50,00kg	
Médio	Até 55,00 kg	De 50,01 kg a 55,00 kg	
	Até 61,00 kg	De 55,01 kg a 61,00 kg	
	Até 67,00 kg	De 61,01 kg a 67,00 kg	
Pesado	Até 73,00 kg	De 67,01 kg a 73,00 kg	
	Até 79,00 kg	De 73,01 kg a 79,00 kg	
	Até 86,00 kg	De 79,01 kg a 86,00 kg	
	Acima de 86,00 kg	Acima de 86.01 kg	

Categorias de Peso Corporal – Masculino			
Leve	Até 49,00kg	Até 49,00kg	
	Até 54,00 kg	De 49,01 kg a 54,00 kg	
	Até 59,00 kg	De 54,01 kg a 59,00 kg	
Médio	Até 65,00 kg	De 59,01 kg a 65,00 kg	
	Até 72,00 kg	De 65,01 kg a 72,00 kg	
	Até 80,00 kg	De 72,01 kg a 80,00 kg	
Pesado	Até 88,00 kg	De 80,01 kg a 88,00 kg	
	Até 97,00 kg	De 88,01 kg a 97,00 kg	
	Até 107,00 kg	De 97,01 kg a 107,00 kg	
	Acima de 107,00 kg	Acima de 107,01 kg	

§ 1º - Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo três atletas, usando os pesos e categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA de índices.

§ 2º - A pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da WPP0, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

§ 3º – Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém está ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

§ 4º - Aos atletas são permitidos apenas três (3) tentativas de levantamento, uma (1) tentativa em cada uma das três rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa) será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do WPP0.

§ 5º – Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 447 – Os materiais da competição serão os oficiais pela WPP0, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

Artigo 448 – Para que o atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- camiseta de manga curta em algodão;
- uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou Legging;
- uso obrigatório de meia e tênis.
- uso opcional de faixas de perna e banco.

§ 1º – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

§ 2º – Para os itens macaquinho, bermuda ou legging é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

§ 3º – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

§ 4º – O uso de faixas de banco é opcional do atleta, entretanto deve seguir as regras da WPP0:

A amarração das pernas deverá ser realizada pelo atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

Em todos os casos, nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem e/ou se toquem e deverá haver um espaço visível entre as duas (2) faixas. A única exceção se dará quando um atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificador tenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

A afiação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem.

As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 449–Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

- Atletas inscritos dentro do prazo;
- Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- Classificação confirmada;
- § Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 450 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica.

III- JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 451 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

§ Único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (§2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 452 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em

papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

- Fases DE, Sub-Regional, Inter DE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;
- II - Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;
- III – Etapas III: até 03(três) horas após o término do jogo ou competição;
- IV - Etapa IV (Finalíssima): até 03(três) horas após o término do jogo ou competição.

§1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

§2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

§3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 453 – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

§ Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP.

Artigo 454 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de descobrir irregularidades a qualquer momento, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento será feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Artigo 455 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

IV - DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 456 - Os integrantes das delegações das Jogos Escolares do Estado de São Paulo , devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo , autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, o Governo do Estado de São Paulo através das Secretarias Estaduais envolvidas, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das Jogos Escolares do Estado de São Paulo e Paralimpiadas Escolares - CPB, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ ou no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som pública ou privada.

§ Único - O Governo do Estado de São Paulo, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Seduc, de 18-2-2022

Homologando, com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os pareceres abaixo:

Parecer CEE 40/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecido pela FATEC Zona Leste, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

Parecer CEE 41/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos, com 40 vagas.

Parecer CEE 42/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido pela FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos, com 40 vagas por semestre.

Parecer CEE 43/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade a distância, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de três anos, com 550 vagas por ano nos Polos e 50 vagas por ano na Sede.

Parecer CEE 44/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências dos Alimentos, oferecido pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz / Piracicaba, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 45/2022 - que aprova, excepcionalmente, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, solicitado pela FATEC Guaratinguetá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos, condicionada à certificação ou declaração de notoriedade de saber para a docência em nível superior àqueles que atualmente não a possuem.

Parecer CEE 46/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Florestal, oferecido pela Faculdade de Ciências Agrônômicas do Campus Botucatu, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 50/2022 - que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 51/2022 - que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, oferecido pela Faculdade de Ciências e Letras Campus de Assis, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de cinco anos.

Parecer CEE 52/2022 - que aprova, excepcionalmente, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval, solicitado pela FATEC Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos, condicionada a certificação ou declaração de notoriedade de saber para a docência em nível superior àqueles que atualmente não a possuem.

Parecer CEE 55/2022 - que retifica a Conclusão do Parecer CEE 277/2021, para dela constar: "Toma-se conhecimento da alteração da nomenclatura do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e Ênfase em Esporte para Curso de Educação Física, da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a partir de 2022. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física e Esporte com Ênfase em Educação Física e Saúde e ênfase em Esporte, oferecido pela Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo,

para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até 2021. Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Física, oferecido pela Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos, para ingressantes a partir de 2022".

Parecer CEE 58/2022 - que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro Universitário Municipal de Franca, pelo prazo de três anos.

Despacho do Secretário, de 17-2-2022

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes
Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL
Número de referência: SEDUC-PRC-2021/64124

À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial o Despacho CENOT nº 150/2022 (fls. 911/929); do Parecer Referencial CJ/SE nº 43/2021 (fls. 703/732), que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, o ato praticado pelo Dirigente da Diretoria (fls. 910), que declarou dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, visando à contratação da empresa Santa Fé Limpeza Serviços Terceirizados Ltda – ME, CNPJ: 23.278.283/0001-33, no valor de R\$ 1.236.959,34 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data estabelecida para início dos serviços, objetivando a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com condição resolutive, obedecidas as demais formalidades legais

Despacho do Secretário, de 18-2-2022

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Itararé
Assunto: classifica - Diretor I - NAA e NAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência, CLASSIFICA, a partir de 15-01-2021, nas unidades abaixo relacionadas da Diretoria de Ensino ? Região Itararé, na seguinte conformidade:

01 cargo de Diretor I, Referência 6, provido por Vanessa de Araujo Franco do Valle, RG 32.296.596-2, no Núcleo de Apoio Administrativo; anteriormente classificado no Núcleo de Administração de Pessoal;

01 cargo vago de Diretor I, Referência 6, ficando classificado no Núcleo de Administração de Pessoal; anteriormente classificado no Núcleo de Apoio Administrativo.

Despacho do Secretário, de 18-2-2022

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Taubaté
Assunto: Limpeza em Ambiente Escolar - Acréscimo e prorrogação de contrato
Número de referência: SEDUC-PRC-2020/48200

À vista dos elementos que instruem o processo, em especial, a justificativa de fls. 465, a manifestação da Diretoria de Ensino, o Parecer Referencial CJ/SE nº 03/2022, e a informação do Departamento de Controle de Contratos e Convênios às fls. 567/572, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir de 07/03/2022 até 06/06/2022, para o contrato 003/2017, firmado com a empresa RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.677.330/0001-56, mediante cláusula resolutive, diante da impossibilidade de descontinuidade na prestação dos serviços de limpeza no âmbito da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, devendo ser obedecidas as demais formalidades legais.

Resalta-se, contudo, que a presente autorização é válida com a condicionante de que previamente à celebração do termo aditivo sejam atendidos todos os itens constantes do parecer jurídico citado, sem o qual a presente autorização não terá validade, em especial, a manifestação clara de concordância da empresa quanto à cláusula resolutive que deverá ser posta.

CHEFIA DE GABINETE

Portaria do Chefe de Gabinete Nº 1, de 18-2-2022

Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPED-SEDUC/G-SEDPD/ G-CEETEPS-SDECTI, de 00/00/00/, que dispõe sobre os Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP - e dá providências correlatas.

Os Coordenadores de Esporte e Lazer/SESP e da Coordenadoria Pedagógica/SEDUC, o Assessor do Paradesporto da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - SDECTI, à vista do disposto no Decreto nº 58 de 21-3-2013 e na Resolução Conjunta SE/SEL/SDPCD/SDECT nº 1, de 22-3-2013, baixam a presente Portaria, que estabelece o Regulamento dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo para 2022. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo têm por objetivo promover por meio da prática esportiva, a integração e o intercâmbio entre os alunos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais em todo Estado, favorecer a descoberta de novos talentos esportivos que possam ser indicados para integrar a Delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpiadas Escolares – Etapa Nacional, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's(CBDE) e Jogos da Juventude(COB), participar dos programas "Bolsa Talento Esportivo" e "Centro de Excelência Esportiva", além de fomentar o Desporto e o Paradesporto Escolar no Estado de São Paulo.

Artigo 2 - O Regulamento dos JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – JEESP é composto por 04(quatro) partes e respectivos itens, atendendo o segmento Convencional (Artigo 03 a 256), o Segmento Paradesporto(Artigo 257 a 450), Justiça Desportiva (Artigo 451 a 455), e Cessão de Direitos (Artigo 456).

I - PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 Categorias
- 1.2 Modalidades
- 1.3 Participação
- 1.4 Inscrições
- 1.5 Calendário de Realização
- 1.6 Organização
- 1.7 Congressos Técnicos
- 1.8 Formas de Disputa
- 1.9 Jogos e Competições
- 1.10 Arbitragem
- 1.11 Transporte-Alimentação-Hospedagem
- 1.12 Premiação
- 1.13 Cerimonial de abertura

2. Da Divisão das Etapas

2.1 Etapa I - Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais – Coletivas, T.de Mesa e Xadrez

2.2 Etapa II - Rede Pública Municipal, Rede Privada e Escolas Técnicas Federais – Coletivas, Tênis de Mesa e Xadrez.

2.3 Etapa III - Seletivas Individuais e Seletiva Paralímpica

2.4 Etapa IV - Finalíssima

3. Do Regulamento Específico das Modalidades

4. Das Disposições Gerais

II - PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

1. Categorias
2. Competições ou Peneiras
3. Participação
4. Condição de Participação
5. Categorias, classes e gênero
6. Calendário Oficial
7. Inscrições Gerais
8. Modalidades

9. Sistema de Competição
10. Congressos Técnicos
11. Premiação
12. Uniformes
13. Atendimento Médico
14. Disposições Gerais
15. Regulamentos Específicos de Modalidades
- III- JUSTIÇA DESPORTIVA
- IV - CESSÃO DE DIREITOS
- JEESP – PARTE – 1 / SEGMENTO CONVENCIONAL
- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1- CATEGORIAS

Artigo 3 - Serão disputadas as seguintes categorias:

- SUB 12 - Pré-Mirim (nascidos em 2010, 2011 e 2012);
- SUB 14 – Mirim (nascidos a partir de 2008)
- SUB 17 –Infantil (nascidos a partir de 2005);
- SUB 18 – Juvenil (nascidos a partir de 2004).

§ 1º - Nas modalidades da Etapa III, a categoria sub 14 será exclusivamente para atletas nascidos nos anos de 2008, 2009 e 2010, e na categoria sub 17, para atletas nascidos nos anos de 2005, 2006 e 2007, com exceção da Ginástica Rítmica e da Ginástica Artística Feminina.

§ 2º – Nas modalidades de Ginástica Artística Feminina e Ginástica Rítmica Feminina, as categorias obedecerão os critérios de idade estabelecidos nos regulamentos gerais do JEB's (CBDE), e do Jogos da Juventude (COB).

§ 3º - As categorias sub 12 e sub 18 serão disputadas, única e exclusivamente, na fase Diretoria de Ensino (DE) Etapa 1.

1.2- MODALIDADES

Artigo 4 - As modalidades serão disputadas nos naipes masculino e feminino, como segue, exceto na Ginástica Rítmica que será disputada somente no naipe feminino:

- Atletismo
- Badminton
- Basquetebol
- Ciclismo
- Damas
- Futsal
- Ginástica Artística
- Ginástica Rítmica
- Handebol
- Judô
- Karatê
- Luta Olímpica
- Natação
- Taekwondo
- Tênis de Mesa
- Voleibol
- Vôlei de Praia
- Xadrez

1.3- PARTICIPAÇÃO

Artigo 5 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são destinados às representações das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Pública Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, sendo que cada Unidade Escolar poderá se fazer representar por equipe e/ou alunos em conformidade com regulamento específico de cada modalidade.

§1º - Fica assegurada ao município-sede, na fase sediada, a participação com uma equipe e/ou alunos por modalidade, prova e sexo, desde que tenha participado de qualquer fase anterior.

§2º - Na Fase Final, as Unidades Escolares pertencentes ao município sede, quando classificadas na modalidade, categoria e naipe, em sua região, participarão como representantes do município sede e deixarão a vaga para o segundo colocado da Fase Regional.

Artigo 6 - A participação das Unidades Escolares dar-se-á por etapas, conforme segue:

- Etapa I – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais;
- Etapa II – Participam Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais;
- Etapa III – Participam todas as Unidades Escolares de todas as Redes;

IV - Etapa IV - Finalíssima – Participam os campeões da Fase Final da Etapa I, os campeões da Fase Final da Etapa II, mais os primeiros colocados da Fase Regional de atletismo da Etapa I, e mais os 02(dois) primeiros colocados por prova da Seletiva Final de atletismo da Etapa III;

Artigo 7 - Para ter condição de participação nos jogos é indispensável que o aluno esteja regularmente matriculado até 30 de abril de 2022, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada, exceto quando se tratar de participação nas categorias sub 12 e sub 18 da Etapa I.

§1º- Em caso de transferência para outra Unidade Escolar, antes de 30 de abril de 2022, o aluno que já tenha participado de qualquer fase das Etapas dos JEESP, terá sua participação vetada pela nova Unidade Escolar.

§2º- Na Etapa IV - Finalíssima, o aluno que conquistar o direito de ocupar vaga na Delegação que representará o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), na categoria sub 14 e no Jogos da Juventude – COB, na categoria sub 17, por modalidade, prova e naipe, terá que estar obrigatoriamente matriculado na Unidade Escolar a qual representará, até 30 de abril de 2022, em caso contrário estará impossibilitado de participar da referida competição. Em caso de falência ou fechamento comprovado da Instituição de Ensino, o aluno atleta poderá representar a nova Instituição, mesmo após o prazo de 30 de abril de 2022.

§3º- As escolas classificadas para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, deverão utilizar as camisas cedidas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP no aeroporto, e nas áreas comuns na sede da competição (hotel, refeitório).

Artigo 8 - O aluno poderá participar das modalidades como segue:

- ETAPA I:
 - a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
 - b) em uma modalidade individual entre Damas, Tênis de Mesa e Xadrez;
 - c) na modalidade de Atletismo;
- ETAPA II:
 - a) em uma modalidade coletiva entre Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol;
 - b) em uma modalidade individual entre Tênis de Mesa e Xadrez;

III– ETAPA III: No Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Luta Olímpica, Natação, Taekwondo, Vôlei de Praia.

§ Único - No caso de coincidência de data, horário e local na programação dos jogos e/ou competições, a organização ficará isenta da responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da Unidade Escolar o critério de escolha de qual modalidade será a priorizada.

Artigo 9 - O aluno não poderá participar em mais de uma categoria, à exceção da categoria sub 12 em que o aluno também poderá participar na categoria sub 14.

§1º- O aluno da categoria sub 14 poderá participar na categoria sub 17 e o da categoria sub 17 na categoria sub 18, desde que não tenha constado em súmula em sua categoria de origem.

§2º- A regra estabelecida no parágrafo anterior não se aplica à participação de alunos nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude (COB) na categoria sub 17, onde cada aluno participa apenas em sua categoria de origem.

Artigo 10 - O aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações em jogos ou competições um dos seguintes documentos originais:

- I - Carteira de Identidade Original;
- II - Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- §1º - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF) ou RG original;
- §2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor deverá apresentar o documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEF), dentro do prazo de validade.
- §3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno deverá apresentar o RG original com data de expedição com prazo máximo de 10 anos.

Artigo 11 – Os alunos deverão obrigatoriamente ser dirigidos, em todas as Etapas, por professores de Educação Física da Unidade Escolar, cujos nomes constem da relação nominal, ficando impedida a participação de professor eventual, das Unidades Escolares da rede pública estadual. As equipes deverão ser dirigidas como segue:

- I - Por 01 (um) Professor de Educação Física da Unidade Escolar, como segue:
 - a) Etapa I - Fase Diretoria de Ensino e Fase Inter DE;
 - b) Etapa II - Fase Sub-Regional;
 - c) Etapa III; Modalidades Individuais e Seletiva Paralímpica II - Por até 02 (dois) Professores de Educação Física da Unidade Escolar, como segue:
 - a) Etapas I e II - Fase Regional;
 - b) Etapas I e II - Fase Final;

§1º - Nas modalidades de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Damas, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Luta Olímpica, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez, os alunos serão dirigidos, em todas as fases das Etapas, por apenas 01 (um) professor de Educação Física por modalidade.

§2º- No impedimento de participação dos professores inscritos, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar por ofício em papel timbrado e assinado pela Direção; sendo que, em casos excepcionais os alunos poderão ser dirigidos pelo PCNP de Educação Física, desde que com autorização expedida, por escrito, pelo Dirigente Regional de Ensino. Na impossibilidade do cumprimento dessas exigências para a Fase Final, as equipes e/ou alunos ficam impedidos de participar, devendo obrigatoriamente ser substituídos pelos classificados subsequentes.

§3º- Na fase Final da Etapa I e Etapa II, durante sua realização, no impedimento da participação do professor responsável pela equipe e/ou aluno, um membro da Delegação poderá substituí-lo, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 10.

§4º- Nas modalidades da Etapa III, na ausência do professor da Unidade Escolar, os alunos poderão ser dirigidos por outro professor, desde que o mesmo cumpra o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 10.

Artigo 12 – Nas fases Finais da Etapa I e da Etapa II, a Direção da Unidade Escolar poderá indicar, através de ofício em papel timbrado, um docente ou funcionário da Unidade Escolar como acompanhante, do mesmo naipe da equipe classificada, para transporte e alojamento, exclusivamente quando:

- I - Houver somente 01(um) professor de Educação Física da Unidade Escolar responsável pela equipe e este for do naipe oposto da equipe classificada;
 - II - Houver 02(duas) ou mais modalidades coletivas e/ou individuais classificadas da mesma Unidade Escolar.
- §1º- O acompanhante indicado deverá ser maior de idade e portar documento original para identificação;
- §2º- Na impossibilidade de atendimento aos incisos I e II, o PCNP de Educação Física da Diretoria Regional de Ensino de origem poderá ser indicado para acompanhar a equipe.
- Artigo 13 - Quando a equipe e/ou aluno classificado estiverem impossibilitados de participar da fase seguinte, deverão ser substituídos pelos subsequentes desde que os mesmos estejam inscritos e tenham participado na fase.

§1º- A comunicação e a justificativa de desistência deverão ser encaminhadas, por meio de ofício em papel timbrado ao responsável pela fase, até às 17h do segundo dia útil após o término da respectiva fase.

§2º- A Unidade Escolar e o professor ficam sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Disciplinar Especial, após análise da justificativa apresentada e/ou pelo descumprimento do prazo estabelecido.

Artigo 14 - Fica vedada a participação do aluno que se apresentar sem a presença do professor de Educação Física legalmente inscrito e/ou indicado, por meio de ofício devidamente autorizado pela Direção da Unidade Escolar, quer para o embarque do transporte, quer durante o seu trajeto.

§ Único - É vetado o embarque de alunos e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme Regulamento específico de cada modalidade.

1.4 – INSCRIÇÕES

Artigo 15 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e naipe, conforme datas previstas nos parágrafos 1º, 2º e no calendário oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

§1º- O período de inscrições das categorias sub 14 e sub 17 da Etapa I, será de 01 a 21 de março de 2022. Por meio de ofício impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase DE.

§2º- O período de inscrições das categorias sub 12 e sub 18 da Etapa I será de 08 a 26 de agosto de 2022. Por meio de ofício impresso a ser entregue na Diretoria Regional de Ensino no setor do Núcleo Pedagógico aos cuidados do responsável pela organização da fase DE. 0

§3º- O período de inscrições para as modalidades das Etapas II e Etapa III, e o cronograma de realização das competições de cada modalidade, serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (www.esportes.sp.gov.br).

§4º- A inscrição e a veracidade dos dados dos alunos constantes nas relações nominais serão de inteira responsabilidade da Direção da Unidade Escolar e de seus professores de Educação Física.

§5º– Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela organização, a Unidade Escolar será desclassificada, ficando imediatamente impedida de continuar na competição, nas modalidades, categorias e naipe onde ocorreram as irregularidades no ano de 2022. Os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos JEESP, no ano de 2022 e 2023, em todas as etapas, categorias e modalidades.

Artigo 16 - Para ser considerada inscrita, a Unidade Escolar deverá atender às determinações contidas neste regulamento.

§1º- Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Estado envolvidas.

§2º- As inscrições realizadas, para modalidades da Etapa III, deverão ser impressas e seguir os procedimentos que serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, e pelas DRELS.

1.5 - DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Artigo 17 – O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, em todas as suas Fases, dar-se-á como segue:

- I - ETAPA I:
 - a) Sub 17 (INFANTIL):
 - 1. Fase DE: de 23 de março a 30 de abril;
 - 2. Fases Inter DE e Regional: de 01 de maio a 24 de junho;
 - 3. Fase Final: de 01 de agosto a 10 de agosto – local a definir;
 - b) Etapa IV (Finalíssima): 10 de agosto.
 - b) SUB 14 (MIRIM):
 - 1. Fase DE: de 02 de maio a 30 de junho;
 - 2. Fases Inter DE e Regional: de 01 a 27 de agosto;
 - 3. Fase Final: de 21 a 30 de setembro – local a definir;
 - c) Etapa IV (Finalíssima): 30 de setembro;
 - c) CATEGORIAS SUB 12 (PRÉ MIRIM) e SUB 18 (JUVENIL), a realizar-se na Fase DE, de 05 de setembro a 08 de dezembro;
 - II – As datas de realização das Etapa II, Etapa III, Etapa IV, Jogos Escolares Da Juventude – COB e Jogos Escolares Brasileiros – CBDE, serão divulgadas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP , disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

1.6 - ORGANIZAÇÃO

Artigo 18 – A organização e a realização das diferentes Etapas e Fases ficarão sob a responsabilidade:

- I – Etapa I:
 - a) Na Fase DE da SEDUC, por meio das Diretorias Regionais de Ensino, com acompanhamento da SESP e SDECTI;
 - b) Na Fase Inter DE - da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
 - c) Na Fase Regional: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
 - d) Na Fase Final: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
- II – Na Etapa II: Na Fase Sub Regional; Fase Regional; Fase Final - da SESP;
- III– Na Etapa III:
 - a) Nas Seletivas Regionais: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
 - b) Nas Seletivas Estaduais: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;
- IV–Na Etapa IV - Finalíssima: da SESP com acompanhamento da SEDUC e SDECTI;

§ Único – Nas fases finais da Etapa I, a SEDUC e a SDECTI poderão autorizar a liberação das unidades escolares nos municípios sede que atenderão esta fase, desde que haja solicitação formal, esteja demonstrada a urgência da medida e ambas Secretarias defiram o pedido.

1.7 – CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 19 - Antes do início de cada fase, deverá ser realizado o Congresso Técnico, com a presença obrigatória de 01 (um) representante de cada Unidade Escolar envolvida, na seguinte conformidade:

- I - Fase DE da Etapa I – Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;
- II - Fases Inter DE e Regional da Etapa I - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar ou Professor Coordenador de Educação Física do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino - PCNP;
- III - Fase Regional, Fase Capital e Final da Etapa II - Professor de Educação Física ou membro da equipe gestora da Unidade Escolar;
- IV - Fase Final da Etapa I – Professor de Educação Física ou PCNP ou Membro da Delegação.

§ Único - Na ausência do representante legal da Unidade Escolar, na Fase Final da Etapa I, nos respectivos Congressos Técnicos, a mesma será desclassificada da competição.

1.8 - FORMAS DE DISPUTA

Artigo 20 – Os jogos e/ou competições das modalidades de Basquetebol, Damas, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez em todas as Fases das Etapas I e II, à exceção das respectivas Fases Finais, serão realizadas de acordo com o número de equipes inscritas, obedecendo ao Regulamento Específico da Modalidade e aos seguintes critérios:

- 1- Eliminatória simples ou dupla (opcional):
 - 1.1- Na eliminatória dupla, quando houver W.O. duplo, a equipe que estiver à esquerda na tabela, seguirá para a chave dos perdedores e a que estiver à direita, seguirá para a chave dos vencedores ficando, porém, eliminada na próxima derrota;
 - 2- 02 equipes: confronto direto em partida única ou em melhor de 03(três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);
 - 3- De 03 a 05 equipes: Formação de grupo único para em turno simples apurar de 1º a 5º lugares;
 - 4- 06 ou mais equipes: serão divididas em grupos de no máximo 04(quatro) e no mínimo 03(três) equipes:
 - 4.1- De 06 a 08 equipes:
 - 4.1.1 Fase Classificatória: dividida em dois grupos - A e B - classificando-se os dois primeiros de cada grupo;
 - 4.1.2 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares como segue:
 - 4.1.2.1 Jogo 1 - 1º do grupo "A" x 2º do grupo "B";
 - 4.1.2.2 Jogo 2 - 1º do grupo "B" x 2º do grupo "A";
 - 4.1.2.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
 - 4.1.2.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares);
 - 4.2 De 09 a 11 equipes:
 - 4.2.1 Fase Classificatória: dividida em três grupos (A, B e C) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
 - 4.2.2 Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;
 - 4.3 De 12 a 16 equipes:
 - 4.3.1 Fase Classificatória: dividida em quatro grupos (A, B, C e D) em que equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
 - 4.3.2 Fase Final: formação de grupo único, onde através de turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares;
 - 4.4 Com 17 equipes:
 - 4.4.1 Fase Classificatória: dividida em cinco grupos (A, B, C, D e E) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;
 - 4.4.2 Fase Final: formação de grupo único, que em turno simples apurar-se-á o 1º, 2º e 3º lugares.

- 4.5 De 18 a 24 equipes:
 - 4.5.1 Fase Classificatória: formação de seis grupos (A, B, C, D, E e F) em que as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo.
 - 4.5.2 Fase Semifinal: formação de dois grupos (G e H), da seguinte forma:
 - 4.5.2.1 Grupo "G": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", e o 1º do Grupo "E";
 - 4.5.2.2 Grupo "H": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F";
 - 4.5.3 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte forma:
 - 4.5.3.1 Jogo 1 - 1º do grupo "G" x 2º do grupo "H";
 - 4.5.3.2 Jogo 2 - 1º do grupo "H" x 2º do grupo "G";
 - 4.5.3.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
 - 4.5.3.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares).
 - 4.6 De 25 a 32 equipes:
 - 4.6.1 Fase Classificatória: formação de oito grupos (A, B, C, D, E, F, G e H) em que as equipes jogarão entre si dentro de

seus respectivos grupos, classificando-se o primeiro colocado de cada grupo;

4.6.2 Fase Semifinal: formação de dois grupos (I e J), da seguinte forma:

- 4.6.2.1 Grupo "I": 1º do Grupo "A", 1º do Grupo "C", 1º do Grupo "E" e o 1º do Grupo "G";
- 4.6.2.2 Grupo "J": 1º do Grupo "B", 1º do Grupo "D", 1º do Grupo "F" e o 1º do Grupo "H";
- 4.6.3 Fase Final: os dois primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugar da seguinte forma:
 - 4.6.3.1 Jogo 1 - 1º do grupo "I" x 2º do grupo "J";
 - 4.6.3.2 Jogo 2 - 1º do grupo "J" x 2º do grupo "I";
 - 4.6.3.3 Jogo 3 - Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
 - 4.6.3.4 Jogo 4 - Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02 (Disputa de 1º e 2º lugares).

§1º- Quando, na fase DE - Etapa I o número de equipes for igual ou superior a 17 (dezeessete) e na Etapa II o número de equipes for superior a 32 (trinta e dois) a competição será obrigatoriamente em eliminatória simples.

§2º- A realização da competição de qualquer modalidade somente será possível com a confirmação de no mínimo 02 (duas) equipes.

§3º- No caso de inscrição de somente 01 (uma) Unidade Escolar, ou no caso de desistência de uma equipe que implique em número inferior ao previsto neste artigo, a Unidade Escolar que estiver presente será declarada vencedora estando, antecipadamente, classificada para a fase seguinte.

Artigo 21 - Na Fase Final da Etapa I, o Sistema de Disputa das modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Xadrez deverá respeitar o Regulamento Específico da Modalidade e os respectivos critérios:

- 1. - Para grupo com 03 (três) equipes será obedecida a seguinte sequência de jogos:
 - 1. Jogo 1 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;
 - 2. Jogo 2 - Perdedor do jogo 01 x Primeiro componente do grupo;
 - 3. Jogo 3 - Primeiro componente do grupo x Vencedor do jogo 01;
 - 2. - Para grupos com 04 (quatro) equipes, será obedecida a seguinte sequência de jogos:
 - 2.1 - Jogo 1 - Primeiro componente do grupo x Quarto componente do grupo;
 - 2.2 - Jogo 2 - Segundo componente do grupo x Terceiro componente do grupo;
 - 2.3 - Jogo 3 - Vencedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;
 - 2.4 - Jogo 4 - Vencedor do jogo 02 x Perdedor do jogo 01;
 - 2.5 - Jogo 5 - Perdedor do jogo 01 x Perdedor do jogo 02;
 - 2.6 - Jogo 6 - Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02;
 - 3 - Até 05 equipes: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração dos 1º a 5º lugares;
 - 4. De 06 a 08 equipes serão realizadas as seguintes fases:
 - 4.1 Fase Classificatória: Dividida em 02(dois) grupos (A e B) em que classificam-se os dois primeiros de cada grupo;
 - 4.2 Fase Final: Formação de grupo único com turno simples entre os participantes para apuração de 1º a 4º lugares:
 - 1º do Grupo A
 - 1º do Grupo B
 - 2º do Grupo A
 - 2º do Grupo B
 - 4.3 Os 5º e 7º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados serão o 3º e 4º colocados da fase Classificatória do Grupo do Vice Campeão;
 - 5. De 09 a 11 equipes serão realizadas as seguintes fases:
 - 5.1 Fase Classificatória: Dividida em 03(três) grupos (A, B e C) em que classifica-se os dois primeiros de cada grupo;
 - 5.2 Fase Semifinal: Formação de 02(dois) grupos (D e E) da seguinte forma:
 - 5.2.1 grupo "D": 1º do A, 2º do B e 2º do C;
 - 5.2.2 grupo "E": 1º do B, 1º do C e 2º do A, classificando-se os dois primeiros colocados de cada grupo;
 - 5.3 Fase Final: Os dois primeiros colocados de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:
 - 5.3.1 Jogo 1: 1º do grupo D x 2º do grupo E;
 - 5.3.2 Jogo 2: 1º do grupo E x 2º do grupo D;
 - 5.3.3 Jogo 3: Perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02(Disputa de 3º e 4º lugares);
 - 5.3.4 Jogo 4 - Vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02(Disputa de 1º e 2º lugares);
 - 5.4. O 5º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Campeão e o 6º colocado será o 3º colocado da fase Semifinal do Grupo do Vice Campeão.

- 6. De 12 a 16 equipes - Serão realizadas as seguintes Fases:
 - 6.1 Fase Classificatória: dividida em 04(quatro) grupos (A, B, C e D) em que classificam-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;
 - 6.2 Fase Semifinal: Formação de 02(dois) grupos (E e F), da seguinte forma:
 - 6.2.1 grupo "E": 1º do A, 1º do D, 2º do B e 2º do C;
 - 6.2.2 grupo "F": 1º do B, 1º do C, 2º do A e 2º do D, classificando-se os 02 (dois) primeiros de cada grupo;
 - 6.3 Fase Final: Os 02(dois) primeiros de cada grupo disputarão de 1º a 4º lugares da seguinte maneira:
 - 6.3.1 Jogo 1: 1º do grupo E x 2º do grupo F;
 - 6.3.2 Jogo 2: 1º do grupo F x 2º do grupo E;
 - 6.3.3 Jogo 3: perdedor do jogo 01 x perdedor do jogo 02 (Disputa de 3º e 4º lugares);
 - 6.3.4 Jogo 4: vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 02(Disputa de 1º e 2º lugares);
 - 6.4 Os 5º e 7º colocados sairão do Grupo do Campeão e os 6º e 8º colocados sairão do Grupo do Vice Campeão da fase Semifinal.

§1º - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

§2º - Para a fase Classificatória serão cabeças de grupo as 04 (quatro) primeiras equipes das regiões classificadas na fase Final do ano anterior, por categoria.

§3º - Na composição dos grupos da fase classificatória, a Comissão Técnica evitará na medida do possível, que a Cidade Sede e a equipe de sua Drel sejam incluídas num mesmo Grupo.

§4º - Quando uma equipe for sorteada para compor um Grupo subsequentemente.

§5º - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo, em cada Fase;

§6º - Em caso de empate em alguma partida da Fase Final, os critérios para desempate serão determinados pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

§7º - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos.

Artigo 23 - Para representar o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17 em ambos os naites, as equipes campeãs das Etapas I e II dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP competirão entre si na Etapa IV (Finalíssima), obedecendo as regras oficiais em cada modalidade e ao regulamento geral do JEESP, e os critérios para o cruzamento conforme segue:

- I - nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, em ambos os naites, a representação será definida com disputa em jogo único, entre os campeões de cada etapa;
- II - na modalidade de Tênis de Mesa, em ambos os naites, a representação será definida com disputa por equipes em jogo único, entre os campeões de cada etapa;
- III - na modalidade de Xadrez na categoria sub 14, em ambos os naites, a representação será definida com disputa individual em jogo único, entre os campeões de cada etapa.

1.9 - JOGOS E COMPETIÇÕES

Artigo 24 - Os jogos e competições terão início nos horários fixados pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora, por não comparecimento, à Unidade Escolar que não se apresentar nos locais de jogos e competições nos horários programados, observados os 15 (quinze) minutos de tolerância para o horário previsto, em conformidade com o regulamento específico de cada modalidade.

Artigo 25 - A Unidade Escolar deverá justificar a ausência por escrito, em papel timbrado, assinada pelo professor e protocolar no órgão responsável pela realização da fase, até às 17h do primeiro dia útil após a data do jogo ou competição.

§1º - Na fase Diretoria de Ensino a justificativa da ausência deverá ser assinada também pela Direção da Escola.

§2º - O não cumprimento deste artigo impedirá a Unidade Escolar e o professor de participar no ano seguinte, na modalidade, categoria e naipe, ficando ainda, sujeitos às sanções que poderão vir a ser aplicadas pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou pela Comissão Disciplinar Especial.

Artigo 26 - O aluno ou professor expulso ou desqualificado estará automaticamente suspenso por uma partida na respectiva modalidade e naipe, independente da punição que lhe poderá vir a ser imposta pelas Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial;

§1º - No caso de expulsão ou desqualificação do professor, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo ou competição;

§2º - A aplicação de cartão vermelho para o professor na modalidade de Handebol acarretará em suspensão automática, sendo que para o aluno, a suspensão automática ocorrerá quando a aplicação do cartão vermelho vier acompanhada de relatório do árbitro, na súmula.

Artigo 27 - O aluno ou professor inscrito que não tiver condições de atuação na partida, por estar cumprindo suspensão automática ou apenas pela Justiça Desportiva, deverá se postar ao lado contrário da mesa de controle e dos bancos de reservas, nos locais de competição.

Artigo 28 - Quaisquer jogos ou competições que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos imperiosos terão novos horários e/ou locais marcados pela Comissão Técnica, em tempo hábil para sua realização.

Artigo 29 - Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos e as competições, não necessitando, para tanto, da aprovação das Unidades Escolares participantes.

Artigo 30 – Fica proibido à Comissão Técnica das equipes o uso de chinelos, sandálias e camisetas regata quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes, sendo que a bermuda poderá ser utilizada desde que sejam da mesma cor.

Artigo 31 - As equipes que abandonarem as disputas serão desclassificadas e os resultados serão considerados nulos na fase em que o abandono tiver sido configurado, caracterizando-se como situação de abandono, nos seguintes casos:

- I - deixar de comparecer depois de inscrito;
- II - deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples;

III - deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;

IV - deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;

V - não comparecer à competição programada nas modalidades individuais;

VI - ausentar-se, por duas vezes, nas modalidades coletivas em uma mesma fase;

VII - desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;

VIII - comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

§ Único - A Unidade Escolar classificada para a fase seguinte que desistir sem tempo hábil para sua substituição, ficará impedida de participar na categoria, modalidade e sexo no ano subsequente.

Artigo 32 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

§Único - Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a equipe mandante, a troca do mesmo, no prazo de 15(quinze) minutos, após ser detectada a ocorrência, em todas as modalidades.

1.10- ARBITRAGEM

Artigo 33 – A arbitragem em todas as fases de todas as Etapas será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo os árbitros obrigatoriamente serem credenciados na SESP e designados pelos responsáveis da organização de cada Etapa ou Fase dos JEESP.

1.11- TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 34 – O transporte, alimentação e hospedagem das equipes, alunos e professores das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão atendidos de acordo com as atribuições das Secretarias de Estado, definidas na Resolução Conjunta vigente.

1.12- PREMIAÇÃO

Artigo 35 – As equipes e os alunos das Unidades Escolares participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo receberão a premiação por modalidade, categoria e naipes, de acordo com determinações do regulamento nas respectivas Etapas:

I – Etapa I:

a) Na Fase DE, nas modalidades de Basquetebol, Damas por equipe, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa por equipe e Xadrez por equipe, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;

b) Na Fase DE, nas modalidades de Atletismo e Xadrez individual serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados por prova;

c) Na Fase Regional e Inter DE da Capital, serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados nas provas de revezamento, na modalidade Atletismo.

d) Na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Damas, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez equipe, serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;

e) No Xadrez Individual serão conferidas somente medalhas para os 03(três) primeiros colocados.

II – Etapa II:

a)na Fase Final, nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Tênis de Mesa serão conferidos troféus e medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados;

b) No Xadrez Individual serão conferidas somente medalhas para os 03(três) primeiros colocados.

III - Etapa III – Seletivas Individuais- Serão conferidas medalhas de ouro, prata e bronze aos 03(três) primeiros colocados, na última ou única Seletiva da modalidade. Na Seletiva Paralímpica serão conferidas medalhas de participação na modalidade, categoria e naipes.

IV – Etapa IV - Finalíssima

a) Nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Tênis de Mesa e Xadrez, não serão conferidas premiações;

b) Na modalidade de Atletismo, na Etapa IV (Finalíssima) serão apurados e premiados os 03(três) primeiros colocados por prova, categoria e naipes entre todos os classificados.

§1º - Será conferida premiação somente para os alunos e professores que constarem da relação nominal da modalidade, categoria e naipes da Unidade Escolar classificada.

§2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados nos Cerimoniais de Premiação de todas as Etapas.

1.13- CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 36 - No Cerimonial de Abertura nas Fases Finais das Etapas I e II, a participação de representantes das delegações, com o número de alunos estipulado pelo Comitê Organizador, será obrigatória.

§1º - Nas fases anteriores, a participação no Cerimonial de Abertura será facultativa, ficando a critério dos organizadores.

§2º - Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados no Cerimonial de Abertura.

2 - DAS ETAPAS

2.1- Etapa I - REDE PÚBLICA ESTADUAL E ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Artigo 37 – A Etapa I será destinada aos alunos das Unidades Escolares do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual e Escolas Técnicas Estaduais do Estado de São Paulo.

Artigo 38 - Na Etapa a que se refere o artigo anterior, serão disputadas as seguintes modalidades, nos naipes masculino e feminino:

I - Atletismo

II - Basquetebol

III- Damas

IV - Futsal

V - Handebol

VI - Tênis de Mesa

VII- Voleibol

VIII-Xadrez

Artigo 39 – As fases serão disputadas como segue:

I - Fase DE - entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Inter DE, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

II - Fase Inter DE - entre os classificados da Fase DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Regional, à exceção da modalidade de Atletismo, conforme regulamento específico;

III - Fase Regional - entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Inter DE, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Final, à exceção da modalidade de Atletismo, cujos classificados serão conduzidos a Etapa IV (Finalíssima);

IV - Fase Final - entre as Unidades Escolares classificadas da Fase Regional, Fase Inter DE da Capital e as equipes do município sede, melhor classificadas na fase anterior, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Etapa IV (Finalíssima).

§1º - Na modalidade de atletismo, será realizada apenas uma competição anterior à Fase Regional, ficando os organizadores responsáveis pela opção entre a realização da Fase DE ou Inter DE.

§2º - A modalidade de Atletismo será disputada até a Fase Regional, nas categorias sub 14 e sub 17, classificando-se o 1º colocado por categoria, prova e naipes, para a Etapa IV (Finalíssima).

§3º - A prova de revezamento nas categorias sub 14 e sub 17, encerra a sua participação na Fase Regional.

Artigo 40 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Diretoria de Ensino

a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02(duas) vias em papel timbrado, definindo a categoria, modalidade e naipes da participação, devidamente autorizado e assinado pela Direção Escolar.

§1º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição nos sites das Secretarias de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, da Educação - SEDUC e do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação- SDECTI.

§2º – O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos, e nas modalidades de Damas, Tênis de Mesa e Xadrez de 08(oito) alunos. No atletismo seguem-se os limites estabelecidos no Regulamento Técnico.

Artigo 41 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na respectiva Diretoria de Ensino, até 05(cinco) dias úteis antes do início da Fase DE, contendo:

a)Data de nascimento;

b)Número do registro do aluno (RA);

c)Número do CPF do aluno

d)Número do documento de identidade do aluno (RG);

e)Assinatura do professor e da direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

§1º - Não serão aceitas relações nominais incompletas.

§2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de alunos e professores, devendo ser anulados os espaços em branco.

§3º - Nas provas de revezamento da modalidade de Atletismo, todo e qualquer aluno inscrito na prova, até a confirmação da mesma, poderá ser substituído por outro aluno que conste da relação nominal da Unidade Escolar.

Artigo 42 - Após a realização de cada fase, as relações nominais das equipes campeãs, por modalidade, categoria e naipes, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, ser alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

I - INTERIOR:

a)Fase DE: PCNP de Educação Física, ou Supervisor de Ensino.

b)Fase Inter DE: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;

c)Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes e Lazer da SESP/CEL;

II - CAPITAL:

a. Fase DE: PCNP de Educação Física, ou Supervisor de Ensino;

b. Fase Inter DE: pelo Gestor e/ou Diretor da Divisão de Esporte SESP/CEL.

Artigo 43 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte, as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP, sendo 06(seis) vias para modalidades coletivas e 03(três) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola, por modalidade, categoria e naipes, compondo a Delegação nos seguintes limites:

I - Basquetebol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores;

II - Damas – 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor;

III - Futsal – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) professores;

IV - Handebol – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) professores;

V - Voleibol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores;

VI - Tênis de Mesa por equipe – 04 (quatro) alunos e 01 (um) professor;

VII - Xadrez por equipe – 05 (cinco) alunos e 01 (um) professor;

VIII - Xadrez Individual – 01 (um) aluno e 01 (um) professor.

§1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa I deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

§2º – As escolas classificadas para Final Estadual da Etapa I, nas categorias sub 14 e sub 17, deverão entregar as Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL.

§3º – No atletismo, a DREL deverá preencher a Relação dos classificados, expedida pela SESP/CEL, e anexar a relação nominal dos alunos por prova da Fase Regional.

§4º - No Atletismo, cada Unidade Escolar poderá levar apenas 01(um) professor para a Final Estadual, independente do número de classificados na Etapa I e Etapa III.

Artigo 44 – Na Fase Final Estadual da Etapa I, as relações nominais dos classificados deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, juntamente com a relação inicial, até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o disposto no artigo anterior.

Artigo 45 – A premiação de todas as categorias da Fase DE da Etapa I, por modalidade e naipes, e/ou na Fase Inter DE, na modalidade de Atletismo, será de responsabilidade da Secretaria da Educação.

§1º - Na modalidade de Atletismo, a premiação do Revezamento na Fase Regional e Inter DE da Capital, será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP.

§2º – Em todas as demais fases, de todas as Etapas, a premiação será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, de acordo com as atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente e em conformidade com o artigo 35 desta portaria.

2.2 - Etapa II - REDE PÚBLICA MUNICIPAL, REDE PRIVADA E ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS.

Artigo 46 – A Etapa II será destinada aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Municipal, da Rede Privada e Escolas Técnicas Federais do Estado de São Paulo.

Artigo 47 – Serão disputadas, nas categorias sub 14 e sub 17, as seguintes modalidades, nos naipes masculino e feminino:

I - Basquetebol

II - Futsal

III - Handebol

IV - Tênis de Mesa

V - Voleibol

VI - Xadrez individual

Artigo 48 – As fases serão disputadas como segue:

I – na CAPITAL: Fase Capital – entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Final;

II – no INTERIOR:

a) Fase Sub-Regional: entre as Unidades Escolares inscritas, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Regional (disputa entre DREL e IREL);

b) Fase Regional: entre as Unidades Escolares classificadas na Fase Sub Regional, classificando-se o 1º colocado de cada modalidade, categoria e naipes para a Fase Final;

III - na FASE FINAL: entre as Unidades Escolares classificadas em 1º lugar de cada modalidade, categoria e naipes nas Fases Regionais do Interior, na Fase Capital, mais o representante da cidade sede.

Artigo 49 - Com relação às inscrições, será considerada inscrita a Unidade Escolar que protocolar, na Inspetoria ou Diretoria Regional de Esporte a que estiver jurisdicionada, ofício digitado em 02(duas) vias, em papel timbrado, com carimbo e CNPJ, definindo a categoria, modalidade e naipes de participação, autorizado e assinado pela Direção Escolar.

§1º - Na capital, as inscrições deverão ser protocoladas na Divisão de Esporte na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP.

§2º - Os modelos das relações nominais estarão à disposição no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

§3º – O limite de inscrições nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol é de 20(vinte) alunos, e nas modalidades de Tênis de Mesa de 08(oito) alunos, e Xadrez de 01(um) aluno.

Artigo 50 – As relações nominais de todas as modalidades, obrigatoriamente digitadas, deverão ser entregues na Divisão de Esporte e/ou na Inspetoria Regional de Esporte – IREL e/ou na Diretoria Regional de Esporte – DREL, até 05(cinco) dias antes do início da Fase Sub Regional contendo:

I - Data de nascimento;

II - Número do registro do aluno (RA);

III- Número do CPF do aluno

IV - Número do documento de identidade do aluno (RG);

V – Assinatura do professor e da Direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

§1º - Não serão aceitas relações incompletas.

§2º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 51 - Após a realização de cada fase, as relações nominais dos alunos das equipes campeãs, por modalidade, categoria e naipes, deverão ser carimbadas, datadas e assinadas pelos responsáveis abaixo especificados e enviadas ao organizador da fase seguinte, não podendo, em hipótese alguma, serem alteradas, à exceção das correções de dados, feitas somente pelo organizador, as quais deverão ser rubricadas e datadas pelo conferente, como segue:

I - Fase Sub-Regional: pelo Diretor Regional de Esportes da SESP/CEL;

II - Fase Regional: pelo Diretor Regional de Esportes da SESP/CEL.

Artigo 52 – Para a Fase Final Estadual, as escolas classificadas deverão entregar – no interior, na DREL; e na Capital, na Divisão de Esporte; as relações nominais dos classificados, nos modelos expedidos pela SESP/CEL, sendo 06(seis) vias para modalidades coletivas e 03(três) vias nas modalidades individuais, digitadas, assinadas e carimbadas pela Direção da Escola e professor, por modalidade, categoria e naipes, compondo a Delegação nos seguintes limites:

I - Basquetebol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores;

II - Futsal – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) professores;

III -Handebol – 14 (quatorze) alunos e até 02 (dois) professores;

IV -Voleibol – 12 (doze) alunos e até 02 (dois) professores;

V - Tenis de Mesa por equipe – 04 (quatro) alunos e 01 (um) professor;

VI - Xadrez Individual – 01 (um) aluno e 01 (um) professor.

§1º - As escolas classificadas para a Final Estadual da Etapa II, deverão atender os prazos conforme datas previstas no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – SESP, disponível no site (www.esportes.sp.gov.br).

§2º – As escolas classificadas para Final Estadual da Etapa II, nas categorias sub 14 e sub 17, deverão entregar as Relações Nominais da Final Estadual, assinadas e carimbadas pela direção da Escola na DREL.

Artigo 53 – Na Fase Final Estadual da Etapa II, deverão ser entregues na Comissão de Controle do Comitê Dirigente, pelo Chefe da Delegação, juntamente com a relação inicial até às 18 horas do dia anterior ao Congresso Técnico em conformidade com o artigo anterior.

Artigo 54 – Com relação ao transporte, hospedagem e alimentação, a responsabilidade será das Unidades Escolares, à exceção da Fase Final desta Etapa, em que esse compromisso será da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 55 – A premiação por modalidade, categoria e naipes, na Fase Final, será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

2.3- Etapa III – SELETIVAS – Modalidade Individuais e Seletiva Paralímpica

Artigo 56 – As Etapa III é composta de seletivas para as modalidades individuais e Seletiva Paralímpica, e destina-se aos alunos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, Pública Municipal e Privada do Estado de São Paulo bem como das Escolas Técnicas Estaduais e Escolas Técnicas Federais.

§ 1º – Os alunos vencedores de cada Seletiva por modalidade de prova e naipes, nas categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Seletiva Final, quando houver. Caso não haja esta Seletiva Final, a classificação será para a Competição Nacional.

§ 2º - Na modalidade de Atletismo serão realizadas 02(duas) Seletivas e 01(uma) Seletiva Final, e obedecerão os critérios técnicos constantes no Regulamento Específico de classificação para a competição Nacional.

Artigo 57 - Serão disputadas as seguintes modalidades nos naipes masculino e feminino com exceção da Ginástica Rítmica, que será apenas para o naipes Feminino:

I - Atletismo : a ser disputado somente na Etapa III e Etapa IV (Finalíssima);

II - Badminton : a ser disputado somente na Etapa III;

III- Ciclismo : a ser disputado somente na Etapa III;

IV– Ginástica Artística: a ser disputada somente na etapa III;

V - Ginástica Rítmica : a ser disputada somente na etapa III;;

VI - Judô : a ser disputado somente na etapa III;

VII- Karatê : a ser disputado somente na etapa III;

VIII- Luta Olímpica : a ser disputada somente na etapa III;

IX - Natação : a ser disputada somente na etapa III;

X– Taekwondo : a ser disputado somente na etapa III;

XI- Vôlei de Praia : a ser disputado somente na etapa III

§1º – Em todas as modalidades, as categorias sub 14 e sub 17 serão realizadas na mesma Seletiva.

§2º - O Karatê será disputado somente na categoria sub 14.

Artigo 58 - As inscrições deverão ser efetuadas nas DREL's. §1º - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (www.esportes.sp.gov.br), e DREL's.

§2º - Os modelos das relações nominais de cada modalidade serão disponibilizadas no site da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo- SESP, e deverão seguir os procedimentos divulgados no mesmo, e pelas IRELs e DRELs, e deverão conter:

a. Data de nascimento;

b. Número do documento de identidade do aluno (RG);

c. Número do CPF do aluno

d. Assinatura do professor e da Direção da Unidade Escolar, telefones e email de contato.

§3º - Após a entrega das relações nominais não serão permitidas substituições e/ou inclusões de aluno e professor, devendo ser anulados os espaços em branco.

Artigo 59 – A responsabilidade quanto ao transporte, a hospedagem e a alimentação, nesta Etapa, não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

Artigo 60 - A responsabilidade quanto à premiação por modalidade, categoria e naipes nessa etapa não se encontra prevista na Resolução Conjunta vigente.

2.4- ETAPA IV - FINALÍSSIMA

Artigo 61– Na Etapa IV (Finalíssima) das categorias sub 14 e sub 17, para as modalidades das Etapas I e II será realizado o confronto entre as equipes campeãs de cada Etapa, obedecendo

aos critérios de disputa do artigo 20 desta Resolução, sendo que os vencedores de cada modalidade, categoria e naipes, comporão as Delegações que representarão o Estado de São Paulo nas competições Nacionais.

Artigo 62 – Com vistas aos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude - COB, serão disputadas as seguintes modalidades nos naipes masculino e feminino:

I - Atletismo

II- Basquetebol

III-Futsal

IV-Handebol

V- Tenis de Mesa

VI-Voleibol

VII-Xadrez Individual - somente para a categoria sub 14, Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

Artigo 63 – A responsabilidade quanto ao transporte, hospedagem e alimentação na Etapa IV (Finalíssima), será da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, obedecendo às atribuições definidas na Resolução Conjunta vigente.

3 - REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES

3.1- REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ATLETISMO

Artigo 64 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, Confederação Paralímpica Brasileira sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 65 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os naipes, e na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

§ 1º – Os alunos classificados em 1º e 2º lugares por prova, categoria e naipes, nas fases DE ou Inter DE do interior, da Etapa I, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Fase Regional.

§ 2º – Os campeões por prova e naipes, de cada fase Regional da Etapa I e Inter DE da Capital, categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Etapa IV (Finalíssima), para que sejam apurados os campeões estaduais da Etapa I, além da disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado na Competição Nacional.

Artigo 66 – Na Etapa III serão realizadas 03(três) competições, sendo as 02(duas) primeiras Seletivas Regionais, e a terceira a Seletiva Final.

§ 1º - Os 04 (quatro) primeiros colocados de cada Seletiva Regional da Etapa III, por categoria, prova e naipes, estarão classificados para a Seletiva Final da Etapa III;

§ 2º - As provas com barreiras, lançamentos de dardo e disco, lançamento do martelo, marcha atlética (feminino – 3.000, masculino 5.000), salto com vara, pentatlo feminino e hexatlo masculino, na categoria sub 14, e as provas com barreiras, lançamentos de dardo, disco e pentatlo feminino e masculino, na categoria sub 17, encerram a sua participação na Seletiva Final da Etapa III;

§ 3º - Os 02(dois) primeiros colocados das outras provas, nas categorias sub 14 e sub 17, estarão classificados para a Etapa IV (Finalíssima), única e exclusivamente para a disputa de uma vaga na Delegação que representará o Estado nas competições nacionais.

§ 4º - Caso o mesmo atleta obtenha classificação na Etapa I e na Etapa III, na mesma prova, terá assegurada a sua vaga pela Etapa III, abrindo vaga para o atleta subsequente na classificação da fase regional da Etapa I.

§ 5º - O atleta já classificado numa seletiva regional da Etapa III para a Etapa IV (Finalíssima), fica impedido de participar de outra seletiva regional, na mesma prova.

Artigo 67 – Cada Unidade Escolar poderá:

a - Na Etapa I: Cada Unidade Escolar poderá inscrever 2(dois) alunos por prova, categoria e naipes, e 1(uma) equipe de revezamento, com até 6 alunos, sendo 1(um) reserva, na categoria sub 14, e na categoria sub 17, 3 alunos por naipes, sendo 1(um) reserva. Cada aluno poderá participar de 2(duas) provas individuais e de 1(um) revezamento.

b – Na Etapa III - Cada unidade escolar poderá inscrever até 4(quatro) alunos por categoria, prova e naipes. Cada aluno poderá participar de 2(duas) provas individuais. No caso das provas combinadas a unidade escolar poderá inscrever até 2(dois) alunos. O aluno que estiver inscrito nas provas combinadas poderá participar de mais 1(uma) prova.

110 metros c/ Barreiras (Masculino) - 10 (dez) barreiras com altura de 0,914m. A distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, e da última barreira até a chegada será de 14,02m. O intervalo entre as barreiras será de 09,14m.

200 metros rasos (Masculino e Feminino)

400 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

3.000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto Triplo (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Arremesso do Peso (Masculino 5Kg e Feminino 3Kg)

Lançamento do Disco (Masculino 1,5Kg e Feminino 1Kg)

Lançamento do Dardo (Masculino 700g e Feminino 500g)

3.3. Etapa I;

Revezamento 4x400m misto (2 Masculino e 2 Feminino)

Fase Regional

3.4. Etapa III;

Combinada- Pentatlo (Feminino) – 100 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

Combinada – Pentatlo (Masculino) – 110 metros c/barreiras, arremesso de peso, salto em distância, salto em altura e 800 metros

3.5. Etapa I,III e IV (Finalíssima)

§ 1º - A prova de salto em distância será realizada na tábua de impulsão. No caso do salto triplo da categoria sub 17, as tábuas serão de 07(sete) e 9(nove) metros para disputa do feminino, e 9(nove) e 11(once) para a disputa do masculino.

§ 2º - A prova de salto em altura será realizada em todas as suas fases, com 02(duas) tentativas em cada altura para cada aluno até que restem 03(três) alunos, que terão direito a mais 03(três) tentativas em cada altura. Na Etapa IV (Finalíssima), com 02(duas) tentativas em cada salto para cada aluno, até que restem 08(oito) que terão direito a mais 03(três) tentativas cada.

§ 3º - As provas de salto triplo, salto em distância, arremesso de peso , em todas as fases das Etapas I e III, serão realizadas com 02(duas) tentativas para cada aluno, até que restem 06(seis) ou 08(oito) alunos que terão direito a mais 03(três) tentativas para cada 01(um). Na Etapa IV (Finalíssima) estas provas serão realizadas com 03 (três) tentativas para cada aluno, classificando os 08(oito) melhores resultados, e estes terão direito igualmente a mais 03(três) tentativas.

§ 4º - A prova de salto com vara da Etapa III será realizada em todas as suas fases, com 02(duas) tentativas em cada altura para cada aluno, até que restem 03(três) alunos, que terão direito igualmente a 03(três) tentativas.

§5º - Na Seletivas Regionais da Etapa III, nas provas de lançamento de dardo, disco, martelo e salto triplo, será adotado o seguinte critério para classificação:

a - Toda a prova com mais de 15 (quinze) atletas inscritos, na 1ª rodada todas as tentativas serão marcadas. Para a 2ª tentativa será estabelecido um índice, considerando os 12 (doze) melhores resultados da competição para a sequência, somente será marcada a tentativa do atleta que ultrapassar este índice. Os 06 (seis) melhores resultados selecionados terão direito a mais 03 (três) tentativas na série final.

Artigo 69 - As provas de Revezamento serão realizadas, única e exclusivamente, na Etapa I, nas Fases Inter DE e Regional.

Artigo 70 - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo 02(dois) concorrentes de Unidades Escolares distintas, à exceção das fases DE e Inter DE, quando esta for a primeira competição da região a ser realizada, por categoria, na Etapa I.

§ Único – No caso de constar apenas 01(um) aluno inscrito em determinada prova, de qualquer fase e/ou Etapa, o mesmo estará automaticamente classificado para a fase seguinte, com exceção na Etapa IV (Finalíssima).

Artigo 71 - Os alunos deverão estar devidamente uniformizados de acordo com as regras da modalidade, ficando impedidos de competir, caso desrespeitem essa regra.

§ 1º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 72 – Na Etapa IV (Finalíssima), nas categorias sub 14 e sub 17, os alunos classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos 2º do artigo 65 e 3º do artigo 66 deste regulamento, competirão entre si, e o vencedor terá o direito de concorrer a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17.

Artigo 73 - A Delegação do Estado será composta por 17(dezessete) alunos por categoria e naipes e 04(quatro) técnicos para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria sub 14, e por 10(dez) alunos por naipes e 03(três) técnicos, nos Jogos da Juventude – COB na categoria sub 17.

§ 1º – Na categoria sub 14, farão parte da Delegação do Estado de São Paulo na modalidade Atletismo Adaptado - T20, 03(três) alunos por naipes e 05(cinco) técnicos, para os Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (CBDE), classificados no JEESP Paralímpico

a)Categoria sub 14 – Provas dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs

80 metros rasos (Masculino e Feminino)

150 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

2.000 metros (Masculino e Feminino)

Marcha Atlética (Masculino 5.000, Feminino 3.000)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto com Vara (Masculino e Feminino)

Arremesso de peso (Masculino e Feminino)

80 metros c/ barreiras (Feminino)

100 metros c/barreiras (Masculino)

Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)

Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)

Lançamento de Martelo (Masculino e Feminino)

Hexatlo (Masculino)

Pentatlo (Feminino)

Revezamento 5X80m (Masculino e Feminino)

Revezamento integrado 5x80m (Masculino e Feminino)

b)Categoria sub 17 – Jogos da Juventude - COB

100 metros rasos (Masculino e Feminino)

200 metros rasos (Masculino e Feminino)

400 metros rasos (Masculino e Feminino)

800 metros rasos (Masculino e Feminino)

3000 metros rasos (Masculino e Feminino)

Salto em Distância (Masculino e Feminino)

Salto em Altura (Masculino e Feminino)

Salto Triplo (Masculino e Feminino)

Arremesso de Peso (Masculino e Feminino)

100 metros c/barreiras (Feminino)

110 metros c/barreiras (Masculino)

Lançamento do Disco (Masculino e Feminino)

Lançamento do Dardo (Masculino e Feminino)

Pentatlo (Masculino)

Pentatlo (Feminino)

Revezamento 4x400m misto(2 Masculino e 2 Feminino)

§ 2º - Na categoria sub 14, após a definição dos campeões por prova, constituirá matéria de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, como critério de seleção para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE), a convocação dos 34 alunos(17 masculinos e 17 femininos), e nos Jogos da Juventude – COB - na categoria sub 17, a convocação dos 20 melhores resultados (10 masculinos e 10 femininos). Na

categoria sub 17 o critério a ser utilizado será a comparação do resultado obtido por prova e naipes na Seletiva Estadual com o ranking brasileiro da CBAt, sendo excluídos da delegação os piores tempos e/ou marcas. Caso ainda ocorra empate, o critério será definido pela SESP, para a formação da Delegação de São Paulo.

§ 3º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

Artigo 74 - A programação de cada Etapa será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

§ Único - Caso a Unidade Escolar realize a inscrição e não efetue a devida confirmação, o aluno será excluído automaticamente da lista de inscritos.

3.2– REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

Artigo 75 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Mundial de Badminton – BWF- e da Confederação Brasileira de Badminton - CBB, observadas as exceções previstas no presente regulamento.

Artigo 76 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 com as seguintes disputas:

a)Simples Masculina (SM);

b)Simples Feminina (SF).

Artigo 77 – A modalidade de disputa dar-se-á na conformidade do calendário a ser divulgado, no momento oportuno,

Artigo 78 – O aluno deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado e apresentar obrigatoriamente antes do início de cada jogo, seu documento oficial à equipe de arbitragem, como estabelece o artigo 10 desta portaria.

Artigo 79 – A disputa individual masculina e feminina obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Na fase classificatória serão compostos grupos conforme:

1- Quando houver menos que 06(seis) alunos inscritos, o sistema de disputa se realizará em grupo único, com disputa em turno único, todos contra todos;

2– 06 (seis) participantes – 2 grupos com 3 componentes;

3– 07(sete) participantes – 2 grupos sendo 1 grupo com 03(três) componentes e outro com 04(quatro) componentes;

4- 08(oito) participantes – 2 grupos com 04(quatro) componentes, e assim sucessivamente até o número máximo de 12 participantes, sendo que as partidas serão disputadas em 01(um) game de 21(vinte e um) pontos, com mudança de lado de quadra quando um deles atingir 11(once) pontos.

§ 2º - Na fase eliminatória, os 02(dois) primeiros colocados de cada grupo se enfrentarão em sistema de eliminatória simples, e as partidas serão realizadas em melhor de 03(três) games a 21(vinte e um) pontos, será vencedor do jogo quem vencer os 02(dois) primeiros games, não havendo a necessidade de jogar o 3º game.

§ 3º - Na fase seguinte as partidas serão disputadas em melhor de 03(três) games de 21(vinte e um) pontos cada, será vencedor do jogo quem vencer os 02(dois) primeiros games, não havendo a necessidade de jogar o 3º game, obedecendo ao sistema de disputa.

§ 4º - Haverá disputa do 3º lugar em todas as etapas da competição.

Artigo 80 – Em todas as etapas, o sistema de classificação obedecerá aos critérios abaixo descritos:

1 - A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas;

2 - Quando 02(dois) alunos vencerem o mesmo número de partidas, o vencedor do confronto entre eles será aquele com classificação mais alta;

3 - Quando 03(três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, sendo que o aluno que alcançar maior diferença terá a classificação mais alta. Se persistir o empate entre 02(dois) alunos, o vencedor de confronto entre eles terá classificação mais alta.

4 - Quando 03(três) ou mais alunos vencerem o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, em que a maior diferença alcançada terá a classificação mais alta. Se ainda assim, 02(dois) alunos estiverem em situação de empate, o vencedor do confronto entre eles terá classificação mais alta. Se 03(três) ou mais alunos ainda estiverem em situação de empate, a classificação entre eles será definida por sorteio.

§ único - Quando por doença, contusão, desqualificação ou outro motivo inevitável, o aluno ficar impedido de completar todas as partidas da fase classificatória, todos os resultados daquele aluno serão desconsiderados (sem efeito). Toda desistência que vier a ocorrer durante uma partida será considerada fator impeditivo para completar todas as demais partidas da fase classificatória.

Artigo 81 – Não será permitido o uso de bonés, bermudas e calças compridas, sendo permitido o uso de bandanas, não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ Único – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais (CBDE) da categoria sub 14 e COB da categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 82 - Em todas as competições serão utilizadas petecas de nylon, aprovadas pela BWF.

Artigo 83 - Na Seletiva da Etapa III, competirão entre si, e os 02(dois) primeiros colocados por naipes da categoria sub 14 e da categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e nos Jogos da Juventude – COB respectivamente.

Artigo 84 - A Delegação do Estado será composta por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes na categoria sub 14, e por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes na categoria sub 17.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.3. REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BASQUETEBOL

Artigo 85 – As competições dessa modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e Confederação Brasileira de Basquetebol, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 86 – Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias de ambos os naipes, e na Etapa II, apenas nas categorias sub 14 e sub 17, de ambos os naipes.

Artigo 87 - Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08(oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar, no mínimo, 08(oito) alunos ao longo dos 04(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03(três) quartos.

§ 2º - O aluno, que não puder continuar jogando, devido a uma lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, fora dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não pode ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida, quando ele for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual em seu campo defesa (meia quadra).

Artigo 88 - Para as categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 08(oito) minutos cronometrados, sendo que o intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto e entre o 2º e 3º quartos será de 05(cinco) minutos.

Artigo 89 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias sub 17 e sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade:

§ 1º - As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 10(dez) minutos cronometrados. O intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto e entre os 2º e 3º quartos será de 05(cinco) minutos.

§ 2º - Cada equipe terá direito a 05(cinco) pedidos de tempos, sendo 02(dois) no 1º período (1º e 2º quartos) e 03 (três) no 2º período(3º e 4º quartos).

Artigo 90 - Toda equipe deverá estar uniformizada com camiseta, calção e meias. A equipe que se encontrar à esquerda da programação, usará camiseta de cores claras (preferencialmente brancas), e a equipe que estiver a direita deverá utilizar camisas escuras, sendo facultada a numeração 0 ou 00 e de 1 a 99 - frente e costas.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da (CBDE), categoria sub 14 e nos Jogos da Juventude – COB – na categoria sub 17, seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 91 - A tabela a ser utilizada será oficial em todas as categorias.

Artigo 92 - A bola a ser usada será:

1.Na categoria sub 12 = Bola Mirim;

2.Nas categorias, sub 14 Masc./Fem, sub 17 e sub 18 Fem.= Bola Oficial Feminina da CBB;

3.Nas categorias sub 17 e sub 18 Masc.= Bola Oficial Masculina da CBB.

Artigo 93 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

1 - PONTUAÇÃO

Vitória = 02 (dois) pontos - Derrota = 01(um) ponto - Ausência = 0(zero) ponto.

2 - DESEMPATE

Entre as equipes empatadas, os critérios serão:

§ 1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares será decidido pelo confronto direto já realizado entre elas;

§ 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:

a. A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

c. Persistindo ainda o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d. Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;

e. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

§ 3º- Será considerada a contagem de 20x00 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de pontos average o resultado da divisão entre o total de pontos feitos e o total de pontos sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de pontos sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 94 – Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria sub 14 e sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que

disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE) e Jogos da Juventude – (COB) , respectivamente.

Artigo 95 - A Delegação do Estado, na modalidade Basquetebol, será composta como segue:

a. Na categoria sub 14, por 12(doze) alunos por naipes e 02(dois) técnicos por naipes, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE).

b. Na categoria sub 17 por 08 (oito) a 09(nove) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes.

c. Na categoria sub 17, o professor da escola campeã da Etapa IV (Finalíssima) poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

3.4 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE CICLISMO

Artigo 96 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 97 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 98 - As provas serão as seguintes:

a. CATEGORIA SUB 14

1–A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto (Masculino e Feminino)

2– Por Pontos – 15km/ até 6 sprints (Masculino); 10Km/ até 4 sprints (Feminino).

3 – Estrada em circuito(35 minutos + 1 volta) - (Masculino)

4– Estrada em circuito (20 minutos + 1 volta) - (Feminino)

b. CATEGORIA SUB 17

1- A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos; A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500m, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto(Masculino e Feminino)

2– Por Pontos – 25km/ até 10 sprints(Masculino); 15km/ até 6 sprints(Feminino)

3 - Estrada em circuito (50 minutos + 1 volta) - (Masculino)

4 – Estrada em circuito (35 minutos + 1 volta) - (Feminino)

§ 1º – Na Seletiva serão realizadas baterias classificatórias, por categoria e naipes, apenas na prova de Estrada Individual em circuito.

§ 2º – A classificação final de cada Seletiva Estadual será definida pela somatória das 03(três) provas, de acordo com a seguinte pontuação em cada prova: 1º lugar: 12 pontos / 2º lugar: 10 pontos / 3º lugar: 9 pontos / 4º lugar: 8 pontos / 5º lugar: 7 pontos / 6º lugar: 6 pontos / 7º lugar: 5 pontos / 8º lugar: 4 pontos / 9º lugar: 3 pontos / 10º lugar: 2 pontos.

§ 3º – Como critério de desempate entre 02(dois) alunos ou mais, será utilizado o resultado, por tempo, da prova “Velocidade”.

Artigo 99 - Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

§ 1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§ 2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Rodas de carbono não são permitidas.

§ 3º - O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§ 4º - Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maganetas, etc;

§ 5º - O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

§ 6º - A transmissão para a categoria Mirim estará limitada em 6,22 metros, e para a categoria Infantil 7,93 metros.

§ 7º - Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. As bicicletas deverão estar com o câmbio travado e limitado de acordo com as relações permitidas.

Tabela de Referências de Metragens													
Nº	Número de dentes da roda livre ou catraca												
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
dentes	coroa												
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64	
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73	
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82	
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91	
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00	
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09	
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18	
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26	
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34	
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45	
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54	
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62	
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71	
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80	

Artigo 100– As Seletivas realizar-se-ão, para todas as categorias, em ambos os naipes, conforme calendário a ser divulgado em momento oportuno.

<

§ 4º – O aluno que der 01(uma) volta no pelotão principal receberá 05(cinco) pontos de bonificação.

§ 5º - Não haverá volta neutra para problemas mecânicos e quedas durante a prova.

§ 6º - O primeiro colocado da prova será o aluno que conquistar o maior número de pontos na competição.

Artigo 105 – A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

§1º - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

§2º - Antes da partida, todos os alunos serão alinhados com um dos pés no chão.

§3º - Os alunos retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

§4º - A última volta será indicada por sino ou apito.

§5º - O aluno envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo a corrida volta.

§6º - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Artigo 106 - Não haverá acompanhamento, ou apoio com veículos, em nenhuma das provas.

§1º - Na prova de Estrada em Circuito o apoio mecânico e o abastecimento dar-se-á em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

§2º - O aluno que receber apoio mecânico ou o abastecimento das equipes em locais não autorizados, será desclassificado da prova.

Artigo 107 – Na Seletiva da Etapa III, o primeiro colocado por naipes da categoria sub 14 e os dois primeiros colocados por naipes na categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) e nos Jogos da Juventude – (COB), respectivamente.

Artigo 108 - A Delegação do Estado será composta por 01(um) aluno por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 14, e por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico na categoria sub 17.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.5 REGULAMENTO ESPECÍFICO DE DAMAS

Artigo 109 - As Regras das competições de Damas serão as vigentes da Confederação Brasileira de Damas, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 110 - Será realizada competição na Etapa I em todas as categorias em ambos os naipes.

§1º - Poderão ser inscritos até 08(oito) alunos, porém, 04(quatro) alunos poderão participar, por rodada.

§2º - Antes do início das Fases DE, Sub Regional, Regional e Inter-DE da Capital, o Professor deverá definir, entre os 08(oito) inscritos, os 04(quatro) titulares que participarão a cada rodada, identificando o capitão.

Artigo 111 - Até 10 minutos antes do início de cada rodada, em todas as Fases, o Professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo haver mais alterações, devendo, em caso contrário, ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal, em que prevalecerá o sistema de substituição livre.

§ único - O Professor permanecerá no local da competição até o final da participação de sua equipe, assinando a súmula ao final do match.

Artigo 112 - As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 03(três) alunos.

Artigo 113 - Os jogadores deverão levar, em todas as Fases, as peças, tabuleiros e relógios para as competições necessárias às partidas em disputa em cada MATCH e apresentarem-se devidamente uniformizados - camisa ou blusa do agasalho. Não será permitido o uso de bonês, toucas e/ou chinelos pelos alunos e professores durante a competição.

§ único - Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

Artigo 114 - As formas de disputa atenderão ao disposto no Artigo do Regulamento Geral dos Jogos Escolares, sistema shuring ou Sistema Suíço.

Parágrafo Único - Na Fase Final da Etapa I será adotado o sistema schuring (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes – 5 rodadas; 13 e 14 equipes – 6 rodadas e acima de 14 equipes – 7 rodadas);

Artigo 115 - Nas Fases D.E., Sub-Regional, Fase Regional e Inter-DE (Capital) cada damista terá o tempo de 30(trinta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute.

§ único - Para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado.

Artigo 116 - Na Fase Final Estadual cada damista terá o tempo de 60(sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, sendo utilizado para os 05(cinco) minutos finais de cada controle de tempo as Regras do CODEX da Federação Paulista de Jogo de Damas.

§ único - Para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60(sessenta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual será de 60(sessenta) minutos após o início efetivo da rodada com o relógio acionado.

Artigo 117 - Na Fase Final da Etapa I, será realizado Congresso Específico obrigatório da modalidade, que deverá dispor sobre a escalação das equipes, empareçamento, e sobre os demais detalhes que se fizerem necessários.

§ único - Cada unidade escolar poderá ser representada no congresso específico por um professor ou por componente da delegação, atentando que somente na Fase Final da Etapa I, será obrigatória a anotação das partidas nas planilhas por todos os concorrentes.

Artigo 118 - Para efeito de contagem de pontos será considerado: Vitória por tabuleiro = 2,0 pontos; Empate = 1,0 ponto; Derrota = 0 (zero) ponto.

Artigo 119 - Para efeito de classificação por equipe, será vencedora aquela que somar a maior pontuação por tabuleiros de todas as partidas em disputa:

1 – PONTUAÇÃO Vitória = 3(três) pontos; Empate = 1(um) ponto; Derrota = 0,5(meio) ponto; Ausência = 0(zero) ponto

2. – DESEMPATE – O critério de desempate será o seguinte: Sistema Schuring:

§ 1º - Entre 2 (duas) Unidades Escolares a decisão será:

a – confronto direto (apenas entre as duas empatadas);

b –Soma de pontos de match;

c –Melhor pontuação de match obtida no 1º tabuleiro em toda a competição;

d –Melhor pontuação de match obtida no 2º tabuleiro em toda a competição;

e –Melhor pontuação de match obtida no 3º tabuleiro em toda a competição

f – Sorteio

§ 2º O critério de desempate será o seguinte : Sistema Suíço:

a) Confronto direto (apenas para duas equipes empatadas);

b) Soma de pontos por match;

c) Escore acumulado de pontos por equipe;

d) Escore acumulado de pontos de match;

e) Milésimos totais de pontos por equipe;

f) Sorteio

3.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL

Artigo 120 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Futebol Association(FIFA), pela Confederação Brasileira de Futebol(CBF), observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 121 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, em ambos os naipes, e na Etapa II apenas nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os naipes.

Artigo 122 - Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 08(oito) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 08(oito) alunos ao longo dos 04(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03(três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior, cabendo à equipe, quando isto não for possível, o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra, o que significa poder decidir que qualquer aluno que não venha a se encontrar na quadra na hora da lesão possa vir a substituir o aluno lesionado na partida, sendo que, o aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto.

§ 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem apenas o sistema de defesa individual;

§ 6º - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

§ 7º – Não será obrigatório, em todas as fases e categorias, o uso de coletes pelos alunos que estiverem no banco de reservas.

Artigo 123 - Para as categorias sub 12 e sub 14 a duração regulamentar do jogo será de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 08(oito) minutos cronometrados cada. O intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto e entre o 1º e 2º períodos será de 05(cinco) minutos.

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01(um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os quartos será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período. ((A-B / B-A) ou (B-A / A-B)).

Artigo 124 - Na categoria sub 12, a execução do arremesso de meta deverá ser feita exclusivamente pelo goleiro e com o uso das mãos, não podendo ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem que toque no solo ou em qualquer atleta em sua meia quadra, ou ainda que atleta adversário entre de posse da mesma.

§ 1º - Em caso de irregularidade na execução do arremesso de meta, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo posicionada na divisória do meio de quadra onde a mesma ultrapassou.

§ 2º - Se o goleiro, ao receber a bola dentro de sua área de meta, de atleta de sua equipe ou de adversário, reter a mesma com as mãos ou espalmá-la, ou ainda amortecê-la com qualquer parte do corpo, ao repô-la em jogo, arremessando-a com as mãos ou movimentando-a com os pés, não poderá ultrapassar a linha divisória do meio da quadra sem antes tocar no solo (excetuando-se sua área de meta) ou em qualquer atleta colocado na sua própria meia quadra, salvo se, ao ultrapassar a linha divisória do meio da quadra, a bola ficar de posse de atleta da equipe adversária.; caso em que a bola for arremessada com as mãos ou movimentada com os pés de forma irregular, a equipe será punida com a cobrança de um tiro livre indireto, a favor da equipe adversária, com a bola sendo colocada na divisória do meio da quadra onde a mesma ultrapassou.

Artigo 125 - Com relação à reposição de bola, nas categorias sub 14, sub 17 e sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade.

§ 1º - As partidas terão a duração regulamentar de 40(quarenta) minutos, divididos em 02(dois) períodos de 20(vinte) minutos.

§ 2º - O intervalo entre o 1º e 2º períodos será de 05(cinco) minutos.

Artigo 126 - O uso da caneleira será obrigatório em todas as fases, para todos os alunos (titulares e reservas).

Artigo 127 - Os uniformes deverão ser numerados, obrigatoriamente, nas camisas, frente e costas; em havendo numeração nos calções, a mesma deverá, obrigatoriamente, ser igual à numeração da camisa, atentando para o fato de que as camisas dos goleiros da mesma equipe, deverão ser de cores diferentes dos jogadores de linha.

Artigo 128 – Quando houver a utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa de cor diferente dos jogadores de linha, inclusive da equipe adversária, mantendo-se a mesma numeração de linha.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE) e sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º- Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 129 - A bola a ser usada será:

Nas categorias sub 12 e sub 14 = Bola Infantil;

Nas categorias sub 17 e sub 18 = Bola Oficial;

Artigo 130 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

– PONTUAÇÃO

Vitória = 03 (três) pontos;

Empate =02 (dois) pontos;

Derrota = 01 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto;

– DESEMPATE : Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão:

§ 1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares:

a. Será decidido pelo confronto direto entre elas;

b. Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;

c. Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;

d. Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;

e. Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§ 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:

a. A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na Fase;

b. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela, entre as empatadas, que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na Fase ;

c. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;

d. Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols average em todas as partidas na fase em que se deu o empate;

e. Persistindo ainda o empate ,a decisão será por sorteio.

§ 3º - Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de gols average o resultado da divisão entre o total de gol feitos e o total de gols sofrido pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 131 – Havendo empate em qualquer partida das fases semifinais e finais das Etapas I e II e na Etapa IV (Finalíssima) ou em sistema de Eliminatória Simples, será cobrada uma série de 03(três) penalidades máximas alternadas.

Artigo 132 – Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora das categorias sub 14 e sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE) e nos Jogos da Juventude – (COB), respectivamente.

Artigo 133 - A Delegação do Estado, na modalidade Futsal, será composta como segue:

a. Na categoria sub 14, por 12(doze) alunos por naipes e 02(dois) técnicos por naipes, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s(CBDE).

b. Na categoria sub 17 por 08(oito) a 09(nove) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes, nos Jogos da Juventude – (COB).

c. Na categoria sub 17, o professor da escola campeã da Etapa IV (Finalíssima) poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

7. – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

Artigo 134 – Serão realizadas provas nos seguintes aparelhos:

a) Feminino: Salto – 1,25 m do chão

Trave – 1,25 m

Solo – tablado oficial ou pista de 16 metros

Paralelas Assimétricas - medidas oficiais

b) Masculino: Configurações dos aparelhos

Solo – tablado oficial ou pista de 16 m

Cavalo c/ alças – 90 cm – variação de 5 cm p/ baixo ou p/ cima

Argolas – 240 cm do colchão

Salto – 125 cm

Paralela – livre até 180 cm do colchão, altura única para toda a equipe

Barra Fixa – 240 cm do colchão

Artigo 135 – O Regulamento Específico encontra-se no documento “ REGULAMENTO TÉCNICO / JEESP da Ginástica Artística”, disponibilizado no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br).

Artigo 136 –Na Seletiva da Etapa III, os 03(três) primeiros colocados por naipes da categoria sub 14 e os 02(dois) primeiros colocados por naipes na categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

§1º - A Delegação do Estado será composta por 03(três) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 14, e por 02(dois) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 17.

§2º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 137– Serão realizadas as seguintes provas na categoria sub 14:

a) Aparelho ARCO, de 70 a 90 cm de diâmetro.

b) Aparelho BOLA, peso 300g a 400g cada, de 18 a 20 cm de comprimento.

Artigo 138 – Serão realizadas as seguintes provas na categoria sub 17:

a) Aparelho ARCO, peso mínimo 150g, de 70 a 90 cm de diâmetro.

b) Aparelho MAÇAS, peso 150g cada, de 35 a 50 cm de comprimento.

Artigo 139 – O Regulamento Específico encontra-se no documento “ REGULAMENTO TÉCNICO / JEESP da Ginástica Rítmica”, disponibilizado no site da SESP (www.esportes.sp.gov.br).

Artigo 140 –Na Seletiva da Etapa III, as 04 (quatro) alunas melhores classificadas da categoria sub 14 e as 03 (três) alunas melhores classificadas da categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB), respectivamente.

Artigo 141 - A Delegação do Estado será composta por 04(três) alunas e 02(duas) técnicas na categoria sub 14, e por 03(três) alunas e 01(uma) técnica na categoria sub 17.

§Único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE HANDEBOL

Artigo 142 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Handebol (IHF) e da Confederação Brasileira de Handebol - CBH, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 143 – Nas categorias sub 12 e sub 14, as partidas terão a duração regulamentar de 32(trinta e dois) minutos, divididos em 04(quatro) quartos de 08(oito) minutos cada. O intervalo entre os quartos será de 01(um) minuto, e entre o 1º e 2º períodos, será de 05(cinco) minutos;

§ 1º - Cada equipe terá direito a 01(um) pedido de tempo em cada quarto.

§ 2º - O reinício da partida entre os períodos, será no meio da quadra com posse de bola alternada em cada período ((A - B / B - A) ou (B - A / A - B)).

Artigo 144 – Na Etapa I, as competições serão realizadas em todas as categorias em ambos os naipes, e na Etapa II apenas nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 145 – Nas categorias sub 12 e sub 14, cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 10(dez) alunos no início de cada partida.

§ 1º - Cada equipe deverá utilizar no mínimo 10(dez) alunos ao longo dos 04(quatro) quartos da partida, sendo que cada aluno poderá jogar somente em 03(três) quartos.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Se isto não for possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da regra. Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não está autorizado a retornar à partida.

§ 3º - Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular e deverá sempre ser autorizada pela mesa de controle.

§ 4º - O aluno deverá, obrigatoriamente, comunicar à mesa de controle da partida quando for participar do quarto pela primeira vez.

§ 5º - Na categoria sub 12 será obrigatório, em todas as fases e durante toda a partida, que as equipes utilizem nos 1º e 2º quartos apenas o sistema de defesa individual e nos 3º e 4º, o sistema de defesa 6x0.

Artigo 146 – Com relação ao tempo de jogo, nas categorias sub 17 e sub 18 não haverá exceções às regras da modalidade: § 1º- As partidas terão a duração de 40(quarenta) minutos, divididos em 02(dois) períodos de 20(vinte) minutos, com intervalo de 05(cinco) minutos entre o 1º e 2º períodos.

§ 2º- Cada equipe terá direito a 01(um) pedido de tempo em cada período, não sendo acumulativo.

Artigo 147 – Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem vestir uniformes idênticos e as meias de cores predominantes, os jogadores utilizados na posição de goleiros numa equipe devem vestir a mesma cor, uma cor que diferenciem

dos jogadores de quadra de ambas as equipes, bem como dos goleiros da equipe adversária, as camisas devem ser numeradas de 01(um) a 99(noventa e nove) - frente e costas.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais das categorias sub 14 e sub 17 (CBDE), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 148 – A bola a ser usada será:

a) Nas categorias sub 12 Masc./Fem. e sub 14 Fem.: Bola Mirim (tamanho 1 – I.H.F)

b) Nas categorias sub 14 Masc., sub 17 e sub 18 Fem.: Bola Oficial Feminina (tamanho 2 – I.H.F)

c) Nas categorias sub 17 e sub 18 Masc.: Bola Oficial Masculina (tamanho 3 – I.H.F)

Artigo 149 – Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:

- PONTUAÇÃO

Vitória = 03(três) pontos

Empate = 02 (dois) pontos

Derrota = 01 (um) ponto

Ausência = 0 (zero) ponto.

- DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

§ 1º Entre 02(duas) Unidades Escolares:

a. Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

b. Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;

c. Persistindo ainda o empate entre duas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;

d. Persistindo ainda o empate entre essas duas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;

e. Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:

a. A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na fase;

b. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;

c. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;

d. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;

e. Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

§3º - Será considerada a contagem de 10x0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§4º - Entenda-se por saldo de gols average, o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 150 - Caso haja a necessidade de apurar o vencedor de uma partida nas fases semifinais e finais das Fases Finais das Etapas I e II, os critérios adotados serão os seguintes:

a)Serão cobrados tantos tiros de 07(sete) metros quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de alunos para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 151 – Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e do Etapa II, competirão entre si

§ 2º - O aluno terá direito de quantas pesagens quiser durante o período estabelecido para pesagem;

§ 3º - Será eliminado da competição o aluno que não comparecer à pesagem e/ou não atender aos limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§ 4º - Os alunos poderão pesar de sunga, e as alunas deverão pesar de collant.

Artigo 162 - A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui(vestimenta de competição) do aluno será, única e exclusivamente, de seu professor.

Artigo 163 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e naipes, da categoria sub 14 e da categoria sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e nos Jogos da Juventude – (COB) , respectivamente.,

Artigo 164 - A Delegação do Estado será composta por 08(oito) alunos por naipes e 04(quatro) técnicos na categoria sub 14, e por 08(oito) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 17.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais

3.11 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ

Artigo 165 – A competição individual da modalidade será realizada somente na categoria sub 14, e as regras adotadas serão de acordo com a WKF (Federação Internacional de Karatê), com as exceções previstas neste Regulamento.

§ 1º - Os atletas que se ausentarem, sem justificativa aceita pela organização, terão essa atitude considerada abandono da disputa.

§ 2º - O atleta que não participar da pesagem, com a apresentação de documento de acordo com o artigo 10, para participação em sua respectiva categoria de peso, estará desclassificado .

Artigo 166 – As modalidades em disputa serão:

- a. Katá individual;
- b. Kumitê individual

§ Único – Poderão participar da modalidade, em Katá Individual e Kumitê Individual, os estudantes – atletas com graduação mínima de 6º KYU.

Artigo 167 – Para a competição da Seletiva da Etapa III, será utilizado o sistema de chaves, com disputa olímpica (eliminatória simples), participando da repescagem somente os atletas para os 02 (dois) finalistas.

§ 1º - As lutas terão a duração 02(dois) minutos, vencendo aquele que obtiver a pontuação máxima. Em caso de empate no Shiai – Kumitê, haverá uma prorrogação de 01(um) minuto para o masculino e feminino, vencendo aquele que obtiver o primeiro ponto. Persistindo o empate, a decisão será dos árbitros (Hantei);

§ 2º - Será obrigatória a utilização de protetores de mão e boca, protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos, protetor corporal (tórax/abdome), protetor de busto (categoria feminina), protetor de tíbia e pé, conforme modelos aprovados pela organização da competição. Cada atleta deverá portar os seus protetores e faixas (vermelha e azul).

§ 3º - O estudante – atleta deverá comparecer ao local de competição com o seu Karatê-gi, obrigatoriamente, na cor branca.

§ 4º - A organização procederá a pesagem dos atletas inscritos nas categorias de peso, permitindo a utilização das balanças por um período mínimo de 01(uma) hora, antes do horário fixado para a pesagem oficial;

§ 5º - O atleta que não se enquadrar na categoria de peso em que foi inscrito, será automaticamente desclassificado, admitindo-se apenas uma pesagem oficial.

Artigo 168 - A modalidade de Kumitê será dividida pelas seguintes categorias de peso:

Feminino	Masculino
Katá individual	Katá individual
Kumitê individual	Kumitê individual
- de 42 kg	- de 45 kg
- de 47 kg	- de 52 kg
- de 54 kg	- de 63 kg
+ de 54 kg	+ de 63 kg

Artigo 169 – Todas as Unidades Escolares inscritas, deverão se fazer representar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico Específico, por um Dirigente ou Técnico, a fim de confirmarem as inscrições dos atletas na competição, devendo estar presentes durante o sorteio,

sob pena de desclassificação.

Artigo 170 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e naipes, da categoria sub 14 terão o direito de ocupar a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

Artigo 171 - A Delegação do Estado será composta por 05(cinco) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 14.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.12 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE LUTA OLÍMPICA

Artigo 172 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da United World Wrestling – UWW e pela Confederação Brasileira de Wrestling - CBW, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 173 – Na Seletiva Única serão realizadas competições nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes, a definir em momento oportuno.

Artigo 174 – A competição será disputada somente no Estilo Livre Individual.

§ 1º - A Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01(um) professor para ambos os naipes, permanecendo sem limite quando a inscrição de alunos por categoria e naipes.

§ 2º - A competição é aberta à participação de aluno sem graduação mínima estabelecida.

§ 3º - O aluno deverá apresentar antes de cada combate seu documento de identificação, conforme estabelecido no Artigo 10 deste regulamento, uma vez que sem a apresentação do mesmo, ficará impossibilitado de participar do combate.

Artigo 175 – O Congresso Técnico da modalidade com os representantes das Unidades Escolares participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, como normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Artigo 176 – Quando for utilizado o sistema de disputa por grupo, será aplicada a seguinte Pontuação de Classificação para a competição:

- a) 05 PONTOS
- 1.Vitória por encostamento (imobilização)
- 2.Vitória por desclassificação.
- 3.Vitória por WO.

b) 04 PONTOS

- 1.Vitória por 10(dez) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA SUB 14)
- 2.Vitória por lesão ou intervenção Médica
- 3.Vitória por 10(dez) pontos de diferença em todo o combate (CATEGORIA SUB 17)

c) 03 PONTOS

- Vitória por pontos ao final do tempo de combate

d) 01 PONTO

Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.

§ 1º - Cada aluno só poderá participar de 01(uma) categoria de peso.

§ 2º - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02(dois) alunos inscritos.

Artigo 177 – Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

a. CATEGORIA SUB 14

Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)
Peso Leve (LE)	39 – 43 kg	44 – 48 kg
Peso Médio (ME)	50 – 54 kg	52 – 57 kg
Peso Pesado (PE)	58 – 62 kg	68 – 75 kg

b)CATEGORIA SUB 17- CATEGORIAS DE PESO FEMININO / MASCULINO

Categoria de Peso	Feminino (LF)	Masculino (EL)
Peso Super Ligeiro (SL)	40 – 43 kg	45 – 48 kg
Peso Ligeiro (LI)	46 – 49 kg	51 – 55 kg
Peso Leve (LE)	53 – 57 kg	60 – 65 kg
Peso Médio (ME)	61 – 65 kg	71 – 80 kg
Peso Pesado (PE)	69 – 73 kg	92 – 110 kg

§ Único - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

1) O aluno deverá apresentar documento, conforme estipulado no Artigo 10, para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

2) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso superior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso acima. No caso do aluno da categoria PESADO, o mesmo estará impedido de participar da competição.

3) O aluno que na pesagem oficial, se apresentar com peso inferior a da sua categoria, estará apto apenas a competir na categoria de peso abaixo; no caso do aluno da categoria LEVE, o mesmo ficará impedido de participar da competição.

4) Caso, na pesagem extraoficial, o aluno esteja dentro dos limites mínimos e máximos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

5) O aluno terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

6) Os alunos poderão pesar de sunga, enquanto as alunas deverão se pesar de collant/maió.

Artigo 178 – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Competição com até 02(dois) participantes: a disputa será em melhor de 03(três) confrontos;

b) Competição com 03(três) a 05(cinco) participantes, a disputa será em grupo único.

c) Competição com 06(seis) a 08(oito) participantes, a disputa será com formação de 02(dois) grupos com até 04(quatro) participantes em cada grupo. Neste caso, classifica-se o primeiro colocado de cada grupo para a disputa final

d) Competição com 09(nove) ou mais participantes, a disputa será em sistema de eliminatória dupla, onde os vencedores realizam a disputa final.

Artigo 179 - O tempo de luta será de 02(dois) períodos (rounds) independentes, com duração de 02(dois) minutos cada, e com um intervalo de 30(trinta) segundos entre eles. Os pontos de um período são computados para o subsequente. Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (Golden score), com duração máxima de 02(dois) minutos.

Artigo 180 - O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1º - Serão considerados uniformes de luta (vestimenta):

a)Feminino – Malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra.

b)Masculino – Malha de luta ou camiseta e short de amarrar.

§ 2º – É obrigatório o uso de sapatilhas de Luta Olímpica.

§ 3º - Nas lutas, o primeiro aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o segundo aluno a ser chamado deverá colocar uma tornozeleira (elástico) azul.

§ 4º - Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo.).

§ 5º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

§ 6º - O aluno que se apresentar com uniforme fora dos padrões estabelecidos por esse regulamento ficará impedido de participar da competição.

§ 7º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para as competições nacionais das categorias sub 14 (CBDE), e sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 181 – Procedimentos da competição:

§ 1º- A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

- a) 01(um) Árbitro Presidente
- b) 01(um) Árbitro Central
- c) 01(um) Segundo Árbitro
- d) 01(um) Mesário

§ 2º - Constituem atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

e) do Árbitro Presidente:
-Avaliar a pontuação aplicada pelo árbitro central e pelo segundo árbitro, decidindo qual será a nota oficial (voto de minerva).

f) Árbitro Central, autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores deve obedecer imediatamente:

- Marcar os pontos que serão anotados pelo mesário quando confirmados pelo segundo árbitro.

- Marcar as irregularidades, caso ocorram.

g) Segundo Árbitro:

- Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

h) Mesário:

- Controla o tempo do combate e anota os pontos.

§ 3º – Não será utilizado o recurso de vídeo.

§ 4º - Regra de pontuação conforme regulamento da United World Wrestling – UWW.

§ 5º - Serão consideradas ilegalidades: -Segurar na roupa - Na primeira vez, o infrator será advertido e receberá uma falta sem pontos; na segunda vez, será advertido, receberá falta e 01(um) ponto será somado para o oponente e, na terceira vez, essa ilegalidade será objeto de punição com a desclassificação do infrator combate;

a)Na CATEGORIA SUB 14: seguir na roupa, o infrator será advertido e 01(um) ponto será somado para o oponente, como no regulamento internacional; não serão permitidas as técnicas de suple de grande amplitude, nem da Turca retirando do chão (Reverse Body Lifting).

b)Na CATEGORIA SUB 17: Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente, o infrator será punido com a desclassificação do combate. Mordidas e puxões de cabelo, ele será punido com a desclassificação do combate. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento será punida com a desclassificação do combate; xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presente será punido com a desclassificação do combate.

§ 6º - O período será considerado terminado quando:

a)Na CATEGORIA SUB 14:

1. Quando um aluno alcançar 10(dez) pontos de diferença sobre seu oponente.

2. Terminar o tempo regulamentar.

3. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02(duas) escápulas no tapete).

4. Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor o aluno que tiver pontuado por último.

5. Terminando o tempo regulamentar termine em zero a zero, o árbitro central apontará vitória ao lutador mais ativo.

6. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

b)Na CATEGORIA SUB 17

1. Um aluno alcançar 10(dez) pontos de diferença sobre seu oponente.

2. Terminar o tempo regulamentar.

3. Acabando o combate empatado em número de pontos, será declarado vencedor do período, o aluno que tiver pontuado por último.

4. O aluno vencer por pontos.

5. Ocorrer imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02(duas) escápulas no tapete).

6. Um aluno for desclassificado.

7. Quando o aluno, por ter sofrido uma lesão ou, por intervenção médica, ficar impedido de continuar no combate.

Artigo 182 – A competição será realizada em uma área de formato quadrado, com mínimo de 10(dez) X 10(dez) metros e, máximo de 12(doze) X 12(doze), com demarcação circular de 07(sete) metros de diâmetro ao centro.

Artigo 183 – Será premiado com medalha de ouro, prata e bronze, o aluno que ao final da competição estiver colocado em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares.

§ 1º - Nos confrontos com até 05(cinco) participantes, serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares (ouro e prata), e em 3º e 4º lugares (bronze);

§ 2º - Nos confrontos com 06(seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º e 2º lugares no geral (ouro e prata) e,os dois segundos, colocados de cada grupo, como 3º lugares (bronze).

Artigo 184 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e naipes, da categoria sub 14 e da categoria sub 17, terá o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) , respectivamente.

§ Único - Os alunos vencedores do Estilo Livre da categoria sub 14 masculino, representarão o Estado de São Paulo nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), também no Estilo Greco Romano.

Artigo 185 - A Delegação do Estado será composta por 03(três) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 14, e por 05(cinco) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria sub 17.

§ único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE NATAÇÃO

Artigo 186 – As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Esportes Aquáticos - FINA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observadas às exceções previstas neste Regulamento.

§ Único - O Árbitro Geral é a autoridade máxima na competição, cabendo a ele fazer respeitar todas as Regras e determinações da FINA e decidir todas as questões relacionadas à competição.

Artigo 187 – Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias sub 14 e sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 188 - A Unidade Escolar poderá inscrever até 04 (quatro) alunos por prova.

Artigo 189 - Cada aluno poderá participar, no máximo, de 04 (quatro) provas,sendo no máximo 2 (duas) provas por etapa.

Artigo 190 – Serão realizadas tantas séries quantas forem necessárias, classificando-se os alunos por tempo, nas seguintes provas previstas:

a) Categoria Sub 14

- 50 metros peito(Masculino e Feminino)
 - 50 metros costas (Masculino e Feminino)
 - 50 metros livre (Masculino e Feminino)
 - 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
 - 100 metros livre (Masculino e Feminino)
 - 100 metros costas (Masculino e Feminino)
 - 100 metros peito (Masculino e Feminino)
 - 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
 - 200 metros medley (Masculino e Feminino)
 - 10.400 metros livre (Masculino e Feminino)
- b) Categoria Sub 17
- 50 metros peito (Masculino e Feminino)
 - 50 metros costas (Masculino e Feminino)
 - 50 metros livre (Masculino e Feminino)
 - 50 metros borboleta (Masculino e Feminino)
 - 100 metros livre (Masculino e Feminino)
 - 100 metros costas (Masculino e Feminino)
 - 100 metros peito (Masculino e Feminino)
 - 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
 - 200 metros medley (Masculino e Feminino)
 - 10.200 metros costas (Masculino e Feminino)
 11. 200 metros peito (Masculino e Feminino)
 12. 200 metros borboleta (Masculino e Feminino)
 13. 200 metros medley (Masculino e Feminino)
 14. 400 metros medley (Masculino e Feminino)
 15. 400 livre (Masculino e Feminino)
 16. 800 metros livre (Masculino e Feminino)
 17. 1.500 metros livre (Masculino e Feminino)

Artigo 191 – Serão realizadas 02(duas) Seletivas, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os naipes. As informações serão divulgadas no site da SESP, em momento oportuno.

Artigo 192 – O prazo final para alteração do “start list” dos alunos por prova, dar-se-á no Congresso Técnico Específico.

§ Único - Após o Congresso Técnico Específico, a única alteração permitida será o cancelamento de participação do aluno em qualquer prova.

Artigo 193 – O aluno deverá comparecer ao local de competição com antecedência, para ter condição de participação, e na confirmação, ele deverá apresentar um dos documentos estabelecidos no Artigo 10 desta portaria.

Artigo 194 - A competição será realizada em piscina oficial semiolímpica (25 metros) ou olímpica (50 metros), de 08(oito) raias, e a temperatura da água deverá estar entre 25 (vinte e cinco) e 28 (vinte e oito) graus.

§ único - Os balizamentos das séries eliminatórias de cada prova serão feitos de acordo com os tempos enviados pelas Unidades Escolares.

Artigo 195 – Os alunos com os melhores tempos dentre as Seletivas, por prova, categoria e naipes, de acordo com o critério estabelecido no artigo 196, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) na categoria Sub 14 e nos Jogos da Juventude – (COB), na categoria Sub 17,

Artigo 196 – A Delegação do Estado de São Paulo, será composta por 08(oito) alunos por naipes e 04(quatro) técnicos na categoria Sub 14 e 08(oito) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria Sub 17, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente, e a ocupação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

a) Categoria Sub 14

1. 1º colocado da prova de 50 metros livre (Masculino e Feminino)
2. 1º colocado da prova de 100 metros livre (Masculino e Feminino)
3. 1º colocado da prova de 100 metros costas (Masculino e Feminino)
4. 1º colocado da prova de 100 metros peito (Masculino e Feminino)
5. 1º colocado da prova de 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
6. 1º colocado da prova de 200 metros medley (Masculino e Feminino)
7. 1º colocado da prova de 400 metros livre (Masculino e Feminino)
8. 1º colocado da prova de 50 metros peito (Masculino e Feminino)

b) Categoria Sub 17

1. 1º colocado dos 100 metros livre (Masculino e Feminino)
 2. 1º colocado dos 100 metros costas (Masculino e Feminino)
 3. 1º colocado dos 100 metros peito (Masculino e Feminino)
 4. 1º colocado dos 100 metros borboleta (Masculino e Feminino)
 5. 1º colocado dos 400 metros livre (Masculino e Feminino)
 6. 1º colocado dos 200 metros medley (Masculino e Feminino)
 7. 1º colocado dos 200 metros livre (Masculino e Feminino)
 8. 1º colocado dos 1500 metros livre (Masculino e Feminino)
- § 1º - No caso de o mesmo aluno vencer mais de 01(uma) prova, a sequência para completar as 08(oito) vagas por categoria, obedecerá à seguinte ordem:

1. Na Categoria Sub 14

- 1º – O 2º colocado da prova de 200 metros medley ambos os naipes;
- 2º – O 2º colocado da prova de 400 metros livre ambos os naipes;
- 3º - O 1º colocado da prova de 50 metros costas ambos os naipes;
- 4º – O 1º colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os naipes;
- 5º – O 2º colocado da prova de 50 metros livre ambos os naipes.

2. Na Categoria Sub 17

- 1º – O 2º colocado da prova de 200 metros medley ambos os naipes;
- 2º – O 1º colocado da prova de 800 metros livre ambos os naipes;
- 3º - O 1º colocado da prova de 50 metros peito ambos os naipes;
- 4º – O 1º colocado da prova de 50 metros borboleta ambos os naipes;
- 5º – O 1º colocado da prova de 50 metros livre, ambos os naipes.

§ 2º – Se mesmo assim não forem completadas todas as vagas da delegação, ficará a critério dos Técnicos a escolha dos alunos para completá-las;

§ 3º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

§ 4º - Os atletas da Categoria Sub 17, para serem inscritos nas provas de 400,800 e 1500 metros nado livre, deverão ter índice de participação conforme tabela abaixo:

DISTÂNCIA	TEMPO		ESTILO	NAIPE
	Piscina 25 metros	Piscina de 50 metros		
400 metros	05.00.97	05.08.73	Livre	Fem
400 metros	04.30.82	04.36.30	Livre	Masc
800 metros	10.10.17	10.18.60	Livre	Fem
800 metros	09.04.89	09.10.15	Livre	Masc
1500 metros	19.00.40	19.12.20	Livre	Fem
1500 metros	17.50.10	17.58.14	Livre	Masc

§ 5º - Os tempos dos atletas só poderão ser considerados para índices quando obtidos em piscinas de 25 e 50 metros de extensão, em competições oficiais controladas pelas Federações estaduais filiadas a CBDA, que serão responsáveis pela exatidão e veracidade dos tempos apurados. Resultados obtidos em competições internacionais realizados por entidades filiadas à FINA também serão válidos para índices, bem como resultados obtidos em competições exclusivamente estudantis e universitárias, realizados com arbitragem oficial de uma Federação estadual filiada, ou pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e suas entidades internacionais superiores, mas todos os resultados e seus tempos oficiais deverão constar no sistema oficial da CBDA até a data limite de inscrição do Campeonato.

3.14 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TAEKWONDO

Artigo 197 – A competição de Taekwondo será disputada por ambos os naipes em torneio individual, no sistema de eliminatória simples, de acordo com as regras do Taekwondo utilizadas pela Federação Mundial de Taekwondo – WT na modalidade kyorugi (lutas), nas categorias Sub 14 e Sub 17.

Artigo 198 - As categorias de peso são divididas de acordo com as seguintes especificações:

Categoria Sub 14		Categoria Sub 17	
Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 37 kg	Até 37 kg	Até 44 kg	Até 48 kg
Até 44 kg	Até 45 kg	Até 49 kg	Até 55 kg
Até 51 kg	Até 53 kg	Até 55 kg	Até 63 kg
Até 59 kg	Até 61 kg	Até 63 kg	Até 73 kg
Acima de 59 kg	Acima de 61 kg	Acima de 63 kg	Acima de 73 kg

* Caso o aluno/atleta seja retirado da competição pela organização do evento devido a alguma irregularidade, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anulados, cabendo ao coordenador de eventos, coordenador de arbitragem e/ou diretor técnico dar continuidade à disputa a partir deste ponto.

Artigo 199 – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e naipes, da categoria Sub 14 e da categoria Sub 17 terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

§ 1º - A Delegação do Estado será composta por 05(cinco) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria Sub 14, e por 05(cinco) alunos por naipes e 02(dois) técnicos na categoria Sub 17.

§ 2º – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.15 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TÊNIS DE MESA
Artigo 200 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 201 – Será realizado competições por equipe em ambos os naipes, em todas as categorias na Etapa I, e nas categorias Sub 14 e Sub 17, na Etapa II.

§ Único - Antes do início das fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e Sub Regional e Regional da Etapa II, o professor deverá definir, dentre os 08(oito) alunos inscritos, 03(três) alunos titulares e 01(um) aluno reserva que participarão da rodada, identificando o capitão e não podendo haver mais alterações, caso contrário, será obedecida a ordem de inscrição.

Artigo 202 – Em todas as fases, à exceção das Fases Finais das Etapas I e II, os jogos serão disputados em até 03(três) partidas. Cada partida será disputada em melhor de 05(cinco) sets de 11(onze) pontos cada set, sendo considerado vencedor da partida o aluno que vencer, por primeiro, 03(três) sets. Será vencedor do jogo a equipe que vencer, por primeiro, 02(duas) partidas, obedecendo ao seguinte critério:

- 1ª partida A x A – (confronto de simples);
- 2ª partida B/C x B/C - (confronto de duplas);
- 3ª partida B ou C x B ou C – (confronto de simples);
- § 1º – Na 2ª partida (duplas), nenhum dos integrantes da dupla poderá ter participado da 1ª partida;
- § 2º - Nenhum aluno poderá participar de 02(duas) partidas de simples em um mesmo jogo;

§ 3º - Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por partida, solicitado pelo professor ou pelo aluno.

Artigo 203 – Nas categorias Sub 14 e Sub 17, na Fase Final da Etapa I, serão realizadas competições por equipes e individual em ambos os naipes, podendo cada Unidade Escolar indicar até 02(dois) alunos para competição individual. Nas categorias Sub 14 e Sub 17, na Fase Final da Etapa II, será realizada somente a competição por equipes.

§ 1º - O sistema de jogos utilizados na competição por equipes das Fases Finais das Etapas I e II e Inter Etapas e da Etapa IV (Finalíssima), será aquele criado por “Marcel Corbillon”, disputado em melhor de 05(cinco) partidas, sendo vencedora do jogo a equipe que alcançar, primeiramente, 03(três) vitórias, cuja estrutura é a seguinte:

- 1ª partida A x X;
- 2ª partida B x Y;
- 3ª partida (A ou B) e C x (X ou Y) e Z - Duplas;
- 4ª partida A x Y;
- 5ª partida B x X;
- § 2º – Na 3ª partida (Duplas), de cada jogo, um dos integrantes da dupla não poderá ter participado da 1ª partida ou da 2ª partida do confronto;

§ 3º - Na competição individual, nas fases classificatórias, oitavas e quartas de final, todos os jogos serão disputados em melhor de 03(três) sets de 11(onze) pontos cada;

§ 4º – Na competição individual, nas fases Semifinais e Finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 05(cinco) sets de 11(onze) pontos cada;

§ 5º - A competição individual deverá ser realizada após a competição por Equipes.

Artigo 204 – As equipes só poderão iniciar uma partida com o número mínimo de 03(três) alunos.

Artigo 205 – Até 05(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe, permanecendo no local de competição até o final da participação de sua equipe.

§ Único - Recebidas as escalações, os alunos das equipes assinarão as súmulas no espaço reservado.

Artigo 206 – Todos os alunos deverão levar, em todas as fases, raquetes para as competições, sendo obrigatórias aquelas revestidas de borracha, nas cores vermelha e preta.

§ Único - Em todas as fases deverá ser utilizada a bola branca.

Artigo 207 – Todos os alunos deverão estar devidamente uniformizados (calção e camisa), com exceção da cor branca, sendo obrigatório o uso de tênis com meias.

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14 (CBDE), e Sub 17 (COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 208 - Para efeito de contagem de pontos será considerado:

- 1-Vitória por mesa = 01(um) ponto
- 2-Derrota por mesa = 00(zero) ponto
- Artigo 209 - Para efeito de classificação, em qualquer das fases, serão adotados os seguintes critérios:
 - PONTUAÇÃO
 - a) Vitória = 02(dois) pontos
 - b) Derrota = 01(um) ponto
 - c) Ausência = 00(zero) ponto.
 - DESEMPATE - Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

- §1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares:
 - a. Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
 - §2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:
 - a. A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
 - b. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de partidas nos jogos disputados entre si na fase;
 - c. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
 - d. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
 - e. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

§3º - Será considerada a contagem de 3 x 0 (11x00, 11x00, 11x00) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§4º - Entenda-se por saldo de partidas average o resultado da divisão entre o total de partidas ganhas e total de partidas perdidas pela equipe. Caso a equipe tenha o (zero) de partidas perdidas, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 210 –Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14 e Sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo

que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) e dos Jogos da Juventude –(COB), respectivamente.

Artigo 211 - A Delegação do Estado, na modalidade Tênis de Mesa, será composta como segue:

a. Na categoria Sub 14, por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b. Na categoria Sub 17 por 02(dois) por naipes e 01(um) técnico por naipes, nos Jogos da Juventude (COB).

3.16 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VOLEIBOL
Artigo 212 - As competições na modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 213 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias em ambos os naipes e na Etapa II, apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17 em ambos os naipes.

Artigo 214 - As partidas serão disputadas em melhor de 03(três) sets.

§ Único – Nas fases: Final da Etapa I, Final da Etapa II e Etapa IV (Finalíssima) a disputa de 1º lugar será em melhor de 05(cinco) sets.

Artigo 215 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14 cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, a presença de 09(nove) alunos no início da partida.

§ 1º - Durante todo o 2º set deverão jogar, obrigatoriamente, 03(três) alunos que não jogaram o 1º set.

§ 2º - O aluno que não puder continuar jogando, devido à lesão, deverá ser legalmente substituído de acordo com o previsto no parágrafo anterior. Caso isto não seja possível, a equipe terá o direito de fazer uma substituição EXCEPCIONAL, além dos limites da Regra.

§ 3º - Uma substituição excepcional significa que qualquer aluno que não se encontre na quadra na hora da lesão, exceto o Líbero ou aquele com quem trocou, poderá substituir o aluno lesionado na partida. O aluno lesionado substituído não estará autorizado a retornar à partida.

§ 4º- Uma substituição excepcional não poderá ser contada, em nenhuma hipótese, como uma substituição regular. Caso aconteça uma substituição excepcional no 1º set, esse aluno não será considerado participante da partida.

§ 5º - As substituições no 3º, 4º e 5º sets serão livres;

§ 6º - Na categoria sub12, em todas as fases e durante toda a partida, o aluno que estiver na posição de meio de rede (posição 03) não poderá, em qualquer hipótese, efetuar um ataque, encontrando-se a bola acima do bordo superior da rede;

§ 7º - O intervalo entre os sets será de 01(um) minuto quando a disputa for melhor de 03(três) sets e de 03(três) minutos quando a disputa for em melhor de 05(cinco) sets.

Artigo 216 - Caso algum dos alunos que entraram no 2º set e que não jogaram o 1º set, não puderem continuar jogando, somente devido à lesão, a substituição deverá ser feita com os reservas que não participaram do 1º set. Caso não haja tal possibilidade regularizar será respeitada a substituição excepcional, como previsto no parágrafo 2º do artigo 215.

- Artigo 217 - A altura da rede será de:
 - 1)SUB 12
 - a-Masculino 2,10m
 - b-Feminino 2,00m
 - 2)SUB 14
 - a-Masculino 2,30m
 - b-Feminino 2,15m
- 3)SUB 17
 - a-Masculino 2,43m
 - b-Feminino 2,24m
- 4) SUB 18
 - a-Masculino 2,43m
 - b-Feminino 2,24m

Artigo 218 - As camisas do uniforme deverão ser numeradas na frente e nas costas, sendo obrigatório que esta exigência obedeça a numeração de 01(um) a 20(vinte):

§ 1º – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14 (CBDE), e Sub 17(COB) seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

§ 2º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 219 - A bola a ser usada em todas as categorias será a oficial.

Artigo 220 - Nas categorias Sub 12 e Sub 14 não haverá a utilização do jogador “líbero”.

Artigo 221 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

- PONTUAÇÃO
- Vitória = 02(dois) pontos
- Derrota = 01(um) ponto
- Ausência = 0(zero) ponto.
- DESEMPATE: Entre as equipes empatadas, os critérios adotados serão

- § 1º - Entre 02(duas) Unidades Escolares:
 - a. Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
 - § 2º - Entre 03(três) ou mais Unidades Escolares:
 - a. A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
 - b. Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
 - c. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
 - d. Persistindo o empate entre algumas das Unidade Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets average em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate.

§ 3º - Será considerada a contagem de 2x0 (25x0, 25x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0(zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 222 –Na Etapa IV (Finalíssima), as equipes campeãs em ambos os naipes, da Etapa I e da Etapa II, competirão entre si, e a equipe vencedora da categoria Sub 14 e Sub 17, terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE) e nos Jogos da Juventude (COB), respectivamente.

Artigo 223 - A Delegação do Estado, na modalidade Voleibol, será composta como segue:

a. Na categoria Sub 14, por 12(doze) alunos por naipes e 02(dois) técnicos por naipes, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b. Na categoria Sub 17 por 08 (oito) a 09(nove) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes, nos Jogos da Juventude (COB);

c. Na categoria sub 17, o professor da escola campeã da Finalíssima poderá incluir na relação nominal dos Jogos da Juventude(COB), dentro dos limites pré estabelecidos até 03(três) alunos pertencentes às escolas participantes da Final Estadual da Etapa I e Etapa II.

3.17 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA
Artigo 224 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 225 - Serão realizadas competições na Etapa III, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os naipes.

Artigo 226 - A Unidade Escolar poderá inscrever 02(duas) duplas masculinas e 02(duas) femininas, e apenas 01(um) professor.

Artigo 227 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

1. Os jogos serão disputados em melhor de 02(dois) sets vencedores, em que os 02(dois) primeiros sets deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o set só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

2. Em caso de empate com número de sets vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro set de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste set, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 02(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do set.

3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por W.O.

4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por W.O.

Artigo 228 - As alturas das redes serão as seguintes:
FEMININA 2,24m
MASCULINA 2,43m

Artigo 229 - O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 02(dois) pontos.
Derrota - 0(zero) ponto.

Artigo 230 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

1- O uniforme da dupla masculina consiste em camiseta e short, e o da dupla feminina, em top, sunguini e/ou com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que sejam da mesma cor.

2- As camisetas regatas e os tops deverão ser numerados em 01(um) e 02(dois); o número deve ser colocado na frente e nas costas, obrigatoriamente no centro da camiseta e do top; a cor e o modelo do uniforme da dupla devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números.

3- Será proibido o uso de uniformes de cor predominantemente diferentes.

4- O aluno poderá jogar com uma bermuda térmica sob o short, desde que seja da mesma cor.

5- Os alunos poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.

6- A numeração é facultativa, no short ou no sunguini, mas quando for adotada, deverá ser igual ao do uniforme.

7- O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

8- Os alunos que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.

9 – As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria Sub 14(CBDE), e Sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

10 - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros.

Artigo 231 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

- § 1º - Entre 2(duas) equipes:
 - a. Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
 - § 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:
 - a. A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;
 - b. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si na fase;
 - c. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
 - d. Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de sets average em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;
 - e. Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

§ 3º - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

§ 4º - Entenda-se por saldo de sets average o resultado da divisão entre o total de sets ganhos e o total de sets perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de sets perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 232 - A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 233 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno.

Artigo 234 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 01(um) professor.

Artigo 235 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno ou professor que for desqualificado.

Artigo 236 - A entrada dos alunos na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

§ 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

§ 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 237 – Na Seletiva da Etapa III, as duplas campeãs em ambos os naipes da categoria Sub 14 e Sub 17, terão o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), e dos Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.

Artigo 238 - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:

a. Na categoria Sub 14, por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico por naipes, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

b. Na categoria Sub 17 por 02(dois) alunos por naipes e 01(um) técnico, nos Jogos da Juventude (COB);

§ Único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

3.18 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DE XADREZ
Artigo 239 - As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez–FIDE, observadas as exceções previstas neste Regulamento.

Artigo 240 - Serão realizadas competições na Etapa I em todas as categorias, e na Etapa II, apenas nas categorias Sub 14 e Sub 17.

Artigo 241 - Poderão ser inscritos até 08(oito) alunos, porém, 04(quatro) alunos poderão participar, por rodada.

§ Único – As equipes somente poderão iniciar qualquer MATCH quando possuírem o número de tabuleiros não inferior a 51% (cinquenta e um por cento) dos pontos em disputa.

Artigo 242 - Em todas as fases da Etapa I serão realizadas disputas por equipe e individual, de ambos os naipes, na Etapa II será realizada apenas disputa individual, em ambos os naipes.

§ 1º– Na competição por equipe da Etapa I, antes do início das fases DE, Inter DE e Regional, o professor deverá definir dentre os 08(oito) alunos inscritos, os 04(quatro) alunos titulares que participarão da rodada, identificando o capitão.

§ 2º– Para ter direito a participação na competição individual da Etapa I, o aluno deverá constar obrigatoriamente da relação nominal da Unidade Escolar por equipe.

§ 3º– A Unidade Escolar que não participar da competição por equipe, desde a fase DE. da Etapa I, inviabilizará a participação de seus alunos, na competição individual.

§ 4º – Na competição individual da Etapa II, a Unidade Escolar não terá limite de inscrições de alunos.

Artigo 243 - O sistema de disputa na competição individual e por equipe em todas as fases, será o sistema schuring (até 8 equipes) ou sistema suíço (de 9 a 12 equipes – 5 rodadas; 13 e 14 equipes – 6 rodadas e acima de 14 equipes – 7 rodadas);

§ 1º - nas fases DE, Inter DE e Regional da Etapa I, e nas fases Sub Regional e Regional da Etapa II, cada aluno terá 30(trinta) minutos por partida;

§ 2º - Nas fases D.E., Inter DE e Regional para se configurar o W.O. por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 30(trinta) minutos em relação ao horário programado e, para o W.O. individual, será de 30(trinta) minutos, após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 3º – Nas fases Final da Etapa I e Fase Final da Etapa II, para se configurar o W.O. na competição individual e por equipe, o início da rodada terá a tolerância de 60(sessenta) minutos após o início efetivo da rodada, com o relógio acionado.

§ 4º - Na fase Final da Etapa I e fase Final da Etapa II, cada aluno do torneio por equipe e do torneio individual terá 60(sessenta) minutos por partida no Sistema Suíço.

§ 5º – Na fase Final da Etapa I, das categorias Sub 14 e Sub 17, será realizada a competição de blitz (relâmpago) com o tempo de 05(cinco) minutos para cada jogador, na conformidade das regras da FIDE, sendo obrigatória a participação de todos os inscritos no torneio individual e por equipes.

Artigo 244 - Na fase Final da Etapa I das categorias Sub 14 e Sub 17 a competição será realizada em 02(dois) torneios em ambos os naipes, sendo um por equipes e outro individual. Cada Unidade Escolar classificada por equipe indicará 05(cinco) alunos para a disputa do torneio por equipes, sendo 04(quatro) titulares e 01(um reserva).

Artigo 245 - Após a escalação da equipe, o sistema de substituição será livre.

§ Único - Na competição por equipes, nas fases D.E, Sub-Regional, Regional e Inter DE. da Etapa I, até 05(cinco) minutos antes do início de cada rodada, o professor responsável deverá entregar a escalação de sua equipe por ordem de tabuleiros, não podendo ocorrer mais nenhuma alteração, caso contrário, deverá ser obedecida a ordem de inscrição da relação nominal. Na fase Final, o prazo de entrega da escalação será de até 15(quinze) minutos antes do início de cada rodada, devendo o professor, antes do início da competição, confirmar a participação dos alunos no congresso específico, cuja presença é obrigatória. O descumprimento obrigará a equipe a disputar a rodada com seus tabuleiros titulares já confirmados ou ordenados no início da competição.

Artigo 246 - Os alunos deverão levar para cada MATCH, de todas as fases, as peças, tabuleiros e relógios, em quantidade mínima necessária para início das partidas em disputa e apresentarem-se devidamente uniformizados com camisa ou agasalho. Não será permitido o uso de bonês, toucas e/ou chines pelos alunos e professores durante a competição.

§ 1º – Fica a critério da direção técnica da competição estabelecer se as peças, relógios e tabuleiros apresentados possuem ou não caráter oficial.

§ 2º – As especificações dos uniformes dos alunos classificados para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE), da categoria Sub 14, seguirão as normas do Regulamento Oficial da competição.

§ 3º - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;

Artigo 247 - Na disputa por equipe e no individual da fase Final, cada aluno terá o tempo de 60(sessenta) minutos para completar sua partida em Sistema Nocaute, devendo ser utilizadas para os 05(cinco) minutos finais, as Regras do Xadrez Nocaute da FIDE.

Artigo 248 - Somente na fase Final da Etapa I, na competição por equipes e na individual, será obrigatória, para todos os alunos, a anotação das partidas nas respectivas planilhas.

Artigo 249 - Para efeito de classificação individual será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação:

- PONTUAÇÃO:
 - Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto
 - Empate = 0,5 (meio) ponto
 - Derrota = 0 (zero) ponto.
- DESEMPATE: O critério de desempate será o seguinte
- §1º - Entre 02(dois) alunos, quer no sistema schurig , quer no sistema suíço, a decisão será:
 - a) Confronto direto;
 - b) Uma partida relâmpago, em que as brancas jogam com o tempo de 06(seis) minutos e as negras com o tempo de 05(cinco) minutos, sendo que as negras jogam pelo empate.
- §2º Entre 03(três) ou mais alunos, no sistema suíço, a decisão será:
 - a) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
 - b) Milésimos totais;
 - c) Escore acumulado;
 - d) Sorteio.
- §3º - Entre 03(três) ou mais alunos, no sistema schuring, a decisão será:
 - a) Confronto direto;
 - b) Sonnenborn Berger;
 - c) Maior número de vitórias;
 - d) Sorteio.

Artigo 250 - Para efeito de classificação por equipes será considerada a soma dos pontos individuais por tabuleiro, quer para o sistema schurig, quer para o sistema suíço, sendo:

- PONTUAÇÃO
- Vitória por tabuleiro = 01(um) ponto
- Empate = 0,5(meio) ponto
- Derrota = 0(zero) ponto.
- DESEMPATE – O critério de desempate para o sistema schuring será o seguinte
- §1º - Para o Sistema Schuring:
 - a) por equipe, por match: vitória = 03(três) pontos; empate= 01(um) ponto e derrota 0(zero) ponto;
 - b) Confronto direto;
 - c) Sonnenborn Berger;
 - d) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
 - e) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
 - f) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
 - g) Sorteio.
- §2º - Para o Sistema Suíço:
 - a) Por equipe, por match: - vitória = 03(três) pontos; empate = 01(um) ponto e derrota= 0(zero) ponto;
 - b) Confronto direto;
 - c) Milésimos totais com o corte do pior resultado;
 - d) Milésimos totais;
 - e) Escore acumulado;
 - f) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
 - g) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
 - h) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
 - i) Sorteio.

Artigo 251 – Na Etapa IV (Finalíssima), os alunos campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Sub 14 e Sub 17, em ambos os naipes, competirão entre si, e os alunos 1º e 2º colocados por naipes, da Categoria Sub 14, terão o direito de ocupar as vagas na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (CBDE).

Artigo 252 – A Delegação do Estado na modalidade será composta por 02(dois) alunos por naipes e por 01(um) técnico por naipes.

§ Único – Será da responsabilidade única e exclusivamente da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.

4 - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 253 - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

§ Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 254 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentés de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo .

Artigo 255 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 256 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Etapa, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP.

JEESP – PARTE – 2 / SEGMENTO DO PARADESPORTO

Artigo 257 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP na Edição Paralímpico é específico para estudantes com deficiências físicas, intelectuais e visuais.

1. DAS CATEGORIAS

Artigo 258 - Serão disputadas as seguintes modalidades/ categorias:

1. Atletismo (masculino e feminino):
 - 1.1 Categoria Sub 14 – de 11 e 13 anos (nascidos em 2009 e 2011);
 - 1.2 Categoria Sub 16 – de 14 e 15 anos (nascidos em 2007 e 2008);
 - 1.3 Categoria Sub 18 – de 16 e 17 anos (nascidos em 2005 e 2006);
 2. Basquete em Cadeira de Rodas 3 X 3 (misto):
 - 2.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
 3. Bocha Paralímpica (misto):
 - 3.1 Categoria A – de 11 a 14 anos (nascidos de 2008 a 2011);
 - 3.2 Categoria B – de 15 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2007);
 4. Futebol de 5 (Cegos) (misto):
 - 4.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos de 2004 a 2009);
 5. Futebol de 7 (PC) (misto):
 - 5.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
 6. Goalball (masculino e feminino):
 - 6.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
 7. Judô (masculino e feminino):
 - 7.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
 - 7.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
 8. Natação (masculino e feminino):
 - 8.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
 - 8.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
 9. Parabadminton (misto):
 - 9.1 Categoria Única – de 13 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2009);
 10. Tênis em Cadeira de Rodas (misto):
 - 10.1 Categoria A – de 11 e 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
 - 10.2 Categoria B – de 14 e 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
 11. Tênis de Mesa (masculino e feminino):
 - 11.1 Categoria A – de 11 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2011);
 - 11.2 Categoria B – de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
 12. Voleibol Sentado (misto):
 - 12.1 Categoria Única – de 13 a 18 anos (nascidos 2004 a 2009);
 13. Para taekwondo (masculino e feminino):
 - 13.1 Categoria P20: de 12 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2010);
 - 13.2 Categoria P20: de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
 - 13.3 Categoria P30: de 12 a 13 anos (nascidos de 2009 a 2010);
 - 13.4 Categoria P30: de 14 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2008);
 - 13.5 Categoria K40: de 12 a 14 anos (nascidos de 2008 a 2010);
 - 13.6 Categoria K40: de 15 a 17 anos (nascidos de 2005 a 2007);
 14. Halterofilismo (masculino e feminino):
 - 14.1 de 15 a 18 anos (nascidos de 2004 a 2007)
 2. COMPETIÇÕES OU PENEIRAS
- Artigo 259 - Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão realizados nos locais e horários determinados pela Comissão Organizadora, sendo considerado desclassificado por ausência o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa ou treinamento, no local e horário estabelecido para a coordenação.
- § 1º - Não poderá ser alegado como justificativa de atraso, problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização.
- § 2º - Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12(doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.
3. DA PARTICIPAÇÃO
- Artigo 260 - Poderão participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo os alunos do naipes masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2011) e máxima de 18 anos (nascidos em 2004), de acordo com as modalidades descritas no Regulamento Específico das Modalidades, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado, com reconhecimento do Ministério da Educação.
- § Único: Mesmo que o atleta possua mais de uma deficiência é obrigatória a escolha de apenas uma das três, portanto, para inscrição nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico o atleta deve escolher competir nas classes de deficiente físico ou deficiente visual ou deficiente intelectual.
- Artigo 261 - Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo haverá duas formas de participação, modalidades individuais que terão competições e modalidades coletivas que serão peneiras.
- § único – Para as modalidades que houverem competição, ao final haverá um resultado que conterà a colocação do primeiro ao último lugar mais as desqualificações. Para as modalidades coletivas todos os atletas irão participar de um treino coletivo, onde os coordenadores irão aplicar exercícios e possíveis jogos amistosos com grupos diferentes.

Artigo 262- Para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo a participação do atleta será em no máximo 2 modalidades, sendo elas divididas em dois Grupos: Opção Modalidades 1 e Opção Modalidades 2.

§ único - Para a Modalidades 1 será oferecido apenas modalidades individuais, caso o atleta não queira nenhuma delas será oferecido a opção “Nenhuma das Anteriores”, e para Modalidades 2 uma coletiva ou modalidades com número menor de participantes do ano anterior (para esse ano será aberta a possibilidade para Judô, Parabadminton, Parataekwondo, Halterofilismo e Tênis em Cadeira de Rodas.

Segue a tabela de Grupos e Modalidades oferecidas respectivamente:

1. Opção Modalidades 1
2. Atletismo
3. Bocha
4. Halterofilismo
5. Judô
6. Natação
7. Parabadminton
8. Parataekwondo
9. Tênis de Mesa
10. Tênis em Cadeira de Rodas
11. Nenhuma das Anteriores
2. Opção Modalidades 2
2. Basquete em Cadeira de Rodas
3. Goalball
4. Futebol de 5
5. Futebol de 7
6. Halterofilismo
7. Judô
8. Parabadminton
9. Parataekwondo
10. Tênis em Cadeira de Rodas
11. Voleibol Sentado
12. Nenhuma das Anteriores

Exemplo A:

“Meu atleta masculino de 14 anos será inscrito:

- Opção Modalidades 1: Atletismo

- Opção Modalidades 2: Futebol de 7”

Exemplo B:

“Minha atleta feminina de 15 anos será inscrita:

- Opção Modalidades 1: Natação

- Opção Modalidades 2: Judô”

Exemplo C:

“Meu atleta masculino de 17 anos será inscrito:

- Opção Modalidades 1: Nenhuma das Anteriores

- Opção Modalidades 2: Parabadminton”

Artigo 263 - No caso de coincidência de data, hora e local na programação dos jogos e/ou competições (do próprio Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico e/ou outras competições), a organização do evento ficará isenta de responsabilidade na alteração da programação, sendo de responsabilidade do professor e da unidade escolares o critério de escolha de qual competição será priorizada.

Artigo 264 - Para as Paralimpiadas Escolares Etapa Nacional é autorizada somente a participação do atleta em uma modalidade esportiva.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 265 - Para ter condições de participação o atleta deve estar devidamente matriculado até o dia 01 de fevereiro de 2022 em uma unidade escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

A Unidade de ensino deve encaminhar à Secretaria da Pessoa com Deficiência, um Ofício para inscrição nos jogos escolares do Estado de São Paulo.

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, observando:

- Papel Timbrado da Unidade Escolar;
- O número do OFÍCIO;
- A natureza do Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Nome da autoridade de destino: COMISSÃO ORGANIZADORA

- Texto do caput do ofício: A direção da Unidade Escolar (nome da unidade escolar) vem requerer junto à Comissão Organizadora dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP, a sua inscrição, bem como autorizar a participação de seu (s) professores e alunos nos jogos e nas competições pertinentes à Etapa, Categoria, modalidade (s) e gênero (s), abaixo relacionadas:

ETAPA: CATEGORIA:

MODALIDADES/ Gênero: (mencionar as modalidades e gênero)

Nome do (s) professor (es) responsável (eis) / Modalidade e gênero (Elencar o nome do professor responsável por cada modalidade e gênero.)

Local e Data – Carimbo (com CNPJ para Escolas da Rede Privada) e assinatura da Direção Escolar.

OBS: O Ofício solicitado deve ser anexada ao formulário de inscrição do aluno no Artigo 281, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso o documento não seja anexado, a inscrição não será efetivada.

NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO
Ex: OFÍCIO_ MARCOS_SANTOS

Artigo 266 - Nenhum atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um adulto como responsável, podendo esse adulto ser responsável por mais de um aluno, sem limite de alunos por responsável.

Artigo 267- Nenhum atleta poderá competir sem a apresentação de um documento oficial original com foto sendo eles:

- a. Carteira de Identidade – RG Original;
- b. Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade).

Artigo 268 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os alunos inscritos de acordo com as Regras de Inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – Paralímpico.

Artigo 269 - Estarão aptos para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, os atletas que:

- a. Já possuem classificação oficial CPB ou Confederação Nacional comprovada (comprovação por meio do CPB ou da Confederação ou Formulário de Classificação oficial, nenhum outro meio será aceito);
 - b. Submetidos à classificação funcional ou oftalmológica durante a Seletiva com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
 - c. Submetidos à avaliação de laudos psicológicos pela CBDI quando referente a classificação intelectual com envio de documentação requisitada até a data descrita no item Classificação;
 - d. Em exceção poderão participar por falta de banca classificação oficial CPB ou Confederação Nacional, porém com envio de toda a documentação seguindo os itens b e c deste Artigo, e com autorização excepcional da Comissão de Organização.
- § Único: Um representante da equipe procederá à conferência das documentações em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.
- Artigo 270 - O professor/técnico também deverá se inscrever no site e apresentar um dos documentos descritos abaixo:
- a. Acessar o Link - descrito no item Inscrições Gerais
 - b. Carteira de Identidade – RG Original;
 - c. Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (com validade);
- A documentação solicitada no Artigo acima deve ser anexada ao formulário de inscrição, identificando o nome como o exemplo abaixo, caso os documentos não sejam anexados a inscrição não será efetivada.
- NOME_DO_DOCUMENTO_NOME_DO_ALUNO
EX: CPF_ MARCOS_SANTOS

Artigo 271 - Ao técnico/adulto caberá:

- a. Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programadas, e também fora das áreas de competição;
- b. Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFEE ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das Jogos Escolares do Estado de São Paulo ou RG;
- c. Zelar pela disciplina, fair-play e cumprimento das regras.

Artigo 272 - Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada por escrito.

§ Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

5- DAS CLASSES E GÊNERO

Artigo 273- Os Jogos Escolares do Estado de São Paulo serão disputados nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Artigo 274 - O Comitê Organizador solicitará a presença de Bancas de Classificação Funcional e Oftalmológica para atender aos atletas que ainda não possuam a classificação ou que necessitem de revisão, reconhecidas pelo CPB ou pelas Confederações e/ou entidades nacionais.

Artigo 275 - Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com vestimentas e equipamentos apropriados da modalidade em questão, de acordo com o estabelecido pelas Confederações e/ou Entidades Nacionais, e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação.

Artigo 276 - Todos os alunos com deficiência visual deverão se apresentar de acordo com a Agenda de Classificação no local e horário indicado com suas lentes corretivas (óculos e/ou lentes de contato), e todos os documentos médicos originais referentes à deficiência, para participarem do processo de classificação. A mesma documentação deve ser enviada previamente seguindo os requisitos abaixo:

- a. Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- b. Envio com data limite até o dia 14/04/2022 - 18 horas;
- c. Envio através do link:

Artigo 277 - Todos os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI. A seguir, a relação de documentos necessários para envio:

Requisitos Obrigatórios

- a. Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
- b. Envio com data limite até o dia 14/04/2022;
- c. Envio para o endereço eletrônico: cbdielegibilidade@gmail.com.br
- d. Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WASI Escala abreviada (a partir de 17 anos).
- e. Comprovação da deficiência antes dos 18 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores ou parecer escolar);
- f. Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- g. Atletas Autistas são necessários todos os itens acima, inclusive o teste de QI.

Todos deverão enviar as Fichas que constam no link a seguir:

https://drive.google.com/drive/folders/1W5vtLtnvwn4dJxkFU23f026MG370h4?usp=sharing, RG do atleta e foto 3x4, junto a documentação solicitada acima para o e-mail cbdielegibilidade@gmail.com.br.

Após o envio desses documentos e verificação desses de acordo com os critérios de elegibilidade, nós enviaremos um número de elegibilidade de cada um para o evento.

OBS.

A FICHA ENTIDADES pode ser preenchida pelo técnico/professor responsável.

A FICHA ATLETA deve ser assinada pelo responsável legal do aluno.

??PRAZO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES PARA A CBDI: 14/04/2022??

E-MAIL PARA ENVIO: cbdielegibilidade@gmail.com

NO ASSUNTO IDENTIFICAR A MODALIDADE, EXEMPLO: ATLETISMO JEESP 2022

ENCAMINHE O E-MAIL COM CÓPIA PARA O paradesportosp@gmail.com

§ 1º - Após a avaliação das documentações e comprovação da elegibilidade do atleta a CBDI fornecerá um número de registro Provisório.

§ 2º - Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Artigo 278 - O não envio dos laudos para as classificações visuais e intelectuais previamente impedirá a participação do atleta nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico.

§ Único: Os atletas que se tornarem inelegíveis durante a classificação realizada nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo - Paralímpico, participarão apenas a critério recreativo, não valendo o tempo das provas para o resultado final e vaga para compor a delegação do Estado de São Paulo para as Paralimpiadas Escolares Nacionais do CPB.

6. DO CALENDÁRIO OFICIAL

Artigo 279 - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

- 1º Seletiva – 01/06/2022 a 04/06/2022 – modalidade (s) a definir
- 2º Seletiva – 08/06/2022 a 11/06/2022 – modalidade (s) a definir
- 3º Seletiva – 12/06/2022 a 15/06/2022 – modalidade (s) a definir
- 4º Seletiva – 22/06/2022 a 25/06/2022– modalidade (s) a definir

EVENTOS	1ºdia	2ºdia	3ºdia	4ºdia
CHEGADA	T/N			
CONGRESSO TÉCNICO		N		
CLASSIFICAÇÃO*		M/T		
COMPETIÇÕES**		M/T	M/T	
SAÍDA				M/T/N

M – MANHÃ / T – TARDE / N – NOITE

*Ocorrerá de acordo com a necessidade da seletiva.

**Podem sofrer alterações de acordo com as modalidades da seletiva e número de participantes.

§ 1º - Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados por e-mail e na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

§ 2º - Os alunos selecionados terão ou não uma semana de treinamento com data a definir.

7-DAS INSCRIÇÕES GERAIS

Artigo 280 - A inscrição do atleta junto ao Comitê Organizador é responsabilidade da Escola bem como a indicação do professor responsável, para participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, e nenhum atleta poderá participar das Jogos Escolares do Estado de São Paulo sem que tenha concluído a inscrição;

§ Único: É de inteira responsabilidade da Escola e/ou Professor a veracidade dos dados dos participantes inscritos

pela instituição ou pelo profissional. Se forem comprovadas irregularidades nas inscrições pela instituição e/ou profissional, os atletas e a instituição de ensino ficarão automaticamente impedidos de participar na categoria, classe e gênero em questão, e os professores responsáveis ficarão impedidos de participar dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo 2022.

Artigo 281 - A inscrição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada pelos Links disponibilizados abaixo, através de um Formulário de Inscrição com informações pessoais e esportivas de todos os participantes. Esse Formulário deve ser preenchido devidamente por todos, e somente mediante o comprovante de inscrição haverá a confirmação.

Link: para inscrição de Atletas e Goleiros:https://forms.gle/R8oGbGfs3dWPQ8u9

Link: para inscrição de Técnico/Professor, Calheiro, Atleta – guia, acompanhante e Staff:https://forms.gle/DFRvhA856Zf-tbXDLA

§ Único: A partir do momento que a inscrição é confirmada fica também confirmado que o inscrito leu e aceita todos os termos descritos nesse Regulamento.

Artigo 282 - Para as modalidades de Atletismo e Natação a inscrição será dividida em duas partes:

1. Inscrição Geral
 - A mesma inscrição de todos os outros participantes do evento, onde constará dados pessoais, modalidades esportivas entre outros dados.
 2. Inscrição Esportiva
 - Nessa inscrição apenas atletas de Atletismo e Natação terão acesso, pois essa será para informar quais as provas o atleta irá competir. Seguindo o regulamento específico da modalidade.
- Artigo 283
1. Inscrição Geral
 - A inscrição deverá seguir os procedimentos abaixo:
 - a. Acessar o Link: https://forms.gle/UhBjcvVZbbxgrMMq8 - Para atletas e goleiros;
 - b. Período de inscrição de 01/03/2022 a 31/03/2022;
 - c. Preencher todos as caixas de preenchimento, obrigatoriamente,
 - d. Acessar o link enviado por e-mail, para efetiva a inscrição enviando a documentação através dele (apenas atletas inscritos na Inscrição Geral irão receber);
 - e. Enviar os documentos de Classificação dentro dos prazos estipulados de acordo com cada deficiência;
 - f. Anexar uma foto de rosto com fundo branco para compor o crachá, é expressamente proibido fotos, com boné, chapéu ou óculos de sol;
 - g. Anexar comprovante de vacina da COVID 19.
 - h. Baixar o Arquivo: Autorização de Viagem, preencher e o responsável assinar, anexar o RG do responsável que assinou a autorização;
 - a. Baixar o Arquivo: Autorização de Hospedagem, preencher e o responsável assinar;
 - j. Baixar o Arquivo: Autorização de Uso de Imagem, preencher e o responsável assinar;
 - k. Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Geral do atleta);
 - xx. Solicitar à Escola o Comprovante de matrícula e anexar ao formulário de inscrição.
 - IIIIIIII. Modelo de Arquivos disponíveis nos Links abaixo:
 - Termo de Cessão de Direitos e responsabilidades dos participantes:

https://drive.google.com/file/d/1DPaQxCNfDRGRMp0m2Rqn71fVGNzAClvr/view?usp=sharing

• Autorização de Viagem para menor de idade: https://drive.google.com/file/d/1KRvxqDyAMjW0AYU7H8H1J576fxxntwE2/view?usp=sharing

• Autorização de Hospedagem para menor de idade: https://drive.google.com/file/d/1PXHX60qd2aVgU2mw-wP5YqRY_WrSDmEx/view?usp=sharing

• Formulário Oftalmológico: https://drive.google.com/file/d/1UPWy4sHas7neoK2823U-ok8Fpq-2w-N/view?usp=sharing

2. Inscrição Esportiva (Apenas para Atletismo e Natação)

a. Acessar o link enviado por e-mail (apenas atletas inscritos na Inscrição Geral irão receber);

b. Preencher todas as caixas de preenchimento, obrigatoriamente, incluindo todas as provas dos atletas de acordo com o regulamento específico da modalidade;

c. Receber o e-mail de Confirmação (somente com o recebimento deste e-mail ficará concluída a Inscrição Esportiva do atleta);

d. Período de Inscrições:

- * Atletismo: 01/04/2022 até 20/04/2022
- * Natação: 01/04/2022 até 20/04/2022

§ 1º - Caso os documentos de classificação não sejam enviados no formato e data descritos de acordo com a cada deficiência, a inscrição não será confirmada mesmo com o recebimento do e-mail de confirmação enviado após o preenchimento do Formulário.

§ 2º - Toda desistência/cancelamento da inscrição pode ser realizada por qualquer participante com no mínimo 7 dias de antecedência por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço: paradesportosp@gmail.com, informando nome completo do aluno, Instituição de ensino e cidade. Caso o cancelamento/desistência não seja efetuado e o mesmo não apareça no evento em questão o aluno sofrerá uma punição, no qual ele não poderá participar na segunda modalidade na qual foi inscrito.

§ 3º - Substituições serão aceitas apenas para os participantes adultos (professores) sendo impreterivelmente do mesmo gênero, não serão aceitas substituições de atletas. Para ser realizada a substituição encaminhe solicitação com antecedência de 15 dias no mínimo por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador pelo endereço eletrônico: paradesportosp@gmail.com. Caso a solicitação não seja feita em tempo estipulado a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela hospedagem, transporte e alimentação desses participantes.

Artigo 284 - A Comissão Organizadora não irá se responsabilizar por participantes que não estiverem devidamente inscritos e confirmados para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo, o participante arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.).

Artigo 285 - O comprovante de matrícula deverá estar carimbado e assinado, obrigatoriamente, pela direção da escola.

Artigo 286- Documentos que devem ser apresentados na Seletiva dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo:

- a. Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os participantes inscritos na Seletiva;
 - b. Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos ou outra comprovação para outros professores;
 - c. Comprovante de matrícula;
 - d. Autorização de Hospedagem;
 - e. Autorização de Uso de Imagem.
- § Único: O aluno só poderá participar das Seletivas dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo apresentando a sua documentação à mesa de controle, antes do início da atividade. O Comitê Organizador tem poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.
- Artigo 287 - Na ausência do Professor de Educação Física as Unidades de Ensino deverão notificar por meio de ofício o responsável pelo atleta/aluno, seja para o embarque no transporte ou durante o trajeto de ida e volta do evento.

§ Único: É expressamente proibido o embarque de atletas e professores quando o número de jogadores for insuficiente para participar da competição, conforme regulamento específico da modalidade.

5. DAS MODALIDADES
Artigo 288 - As modalidades oficiais para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo são:

1. Atletismo
2. Basquete em Cadeira de Rodas
3. Bocha
4. Futebol de 5
5. Futebol de PC
6. Goalball
7. Halterofilismo
8. Judô
9. Natação
10. Parabadminton
11. Parataekwondo
12. Tênis de Mesa
13. Tênis em Cadeira de rodas
14. Voleibol sentido

6. DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 289 - O sistema de competição dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo obedecerá às determinações do IPC (COMITÊ PARALÍMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico, podendo sofrer alguma alteração discutida e aprovada durante o Congresso Técnico de cada modalidade.

Artigo 290 - A Arbitragem, da Etapa Estadual será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - SESP, devendo árbitros serem obrigatoriamente credenciados pelo sistema SICCEL - SESP e serem designados pelos responsáveis da competição.

7. DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Artigo 291- Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde e/ou a noite a ser notificado por e-mail e no momento da chegada.

Artigo 292 - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade.

Artigo 293 - No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um representante de cada Unidade Escolar, podendo ser um Técnico ou professor ou dirigente da escola.

Artigo 294 – Só poderá participar do Congresso Técnico o representante do atleta que tenha entregado as fichas de inscrição corretamente, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

8. DA PREMIAÇÃO

Artigo 295 - As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 1º - As medalhas das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas que tem as Seletivas como peneira/treinamento poderá ou não haver entrega de medalhas de participação.

§ 2º - Serão conferidas as premiações apenas aos Atletas, Guias e Calheiros que estiverem inscritos de acordo com as regras e prazos do evento, e que não tenham infringindo nenhuma regra do esporte.

§ 3º - Os premiados devem se apresentar para o Cerimonial devidamente uniformizados.

9. DOS UNIFORMES

Artigo 296 - Cada aluno (a) / equipe / escola participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado. Para cada modalidade há regras e especificações que devem ser seguidas de acordo com a Confederação Nacional.

Artigo 297 - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeitem os direitos humanos.

10. DO ATENDIMENTO MÉDICO

Artigo 298 - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo irá prever ambulâncias para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição. Os atendimentos emergenciais na hospedagem do evento serão atendidos pelo SAMU.

§ Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pelo atleta deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Artigo 299 - Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 300 - O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 301 - Os participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Artigo 302 - Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Esportes.

Artigo 303 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

15 - REGULAMENTO ESPECÍFICODAS MODALIDADES

15.1 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Artigo 304 - A competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras 2019-2020 do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 305 – Na competição de Atletismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Sub14: alunos nascidos entre 2009, 2010 e 2011 (11 e 13 anos)

Sub16: alunos nascidos entre 2007 e 2008(14 e 15 anos)

Sub18: alunos nascidos entre 2005 e 2006(16 e 17 anos)

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, os anos de 2008, 2009 e 2010, poderão ser convocados para o Jeb's, dentro das provas específicas descritas no Artigo 310.

Artigo 306 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 2 provas e no

máximo 3, com exceção dos anos elegíveis para as provas do Jeb's, que podem se inscrever em no máximo 4 provas.

§ 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

§ 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

§ 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas escritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

§ 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 307 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Athletics.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição.

§ 2º - Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

§ 3º - A escola que tiver algum atleta ineligível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares – 2022.

Artigo 308 – As provas de atletismo serão realizadas em pistas de parâmetros oficiais:

§ 1º - A pista de atletismo deverá ter 8 raias com 1 metro e 22 centímetros de largura (10 metros de largura total) e de 400 metros de comprimento (raia interna).

§ 2º - As provas de saltos devem ser realizadas em campo com uma caixa de areia de no mínimo 9 metros de comprimento por 2,75 metros de largura, e com 30 centímetros de profundidade.

§ 3º - As provas de lançamento e arremesso devem ser realizadas em um campo, com áreas circulares demarcadas no solo, para o arremesso de peso, lançamento de disco e Club, e uma linha demarcada no solo para o lançamento de dardo

§ 4º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão oferecidos pela Comissão Organizadora do Evento, e estão de acordo com o ANEXO 01.

§ 5º - Para provas de pista para deficientes visuais, onde se faz necessário o uso de guias é obrigatório o uso da “cordinha”. Para a classe T11, o atleta-guia corre ao lado do atleta, unidos pelo cordão de ligação de acordo com as especificações da imagem 1, e é obrigatório o uso de protetores oculares, sendo de total responsabilidade do competidor. O atleta-guia e o uso do cordão guia são opcionais, para a classe T12 e para a classe T13, não pode haver auxílio do atleta-guia, e nem ser auxiliado por um apoio no salto.

Imagem 1: corda guia

§ 6º - A “cordinha”, pode ser confeccionada com barbante, velcro ou qualquer material que não seja elástico, e todas as guias serão aferidas no congresso técnico e aquelas que não apresentarem a medida oficial e características obrigatórias descritas acima, não poderão ser utilizadas na competição.

§ 7º- A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de corrida, pedra ou bancos de lançamentos aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

Artigo 309 – Cabe à arbitragem do atletismo, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Athletics.

Artigo 310 – As provas a serem realizadas são as seguintes:

Sub14 – Masculino e Feminino – 11 e 13 anos

Provas exclusivas para classificação no Jeb's:

Sub14 – Masculino e Feminino – 12 e 13 anos

Sub16 – Masculino e Feminino – 14 e 15 anos

Provas exclusivas para classificação no Jeb's: Sub16 – Mas-

culino e Feminino – 14 anos.

Sub18 – Masculino e Feminino – 16 e 17 anos

§ 1º - O salto em distância terá caráter de salto real.

§ 2º - Os cartões de prova, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

§ 3º - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

§ 4º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 311 – Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 312 – Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 313 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

§ 1º - Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

a. Atletas com o maior ITC.

b. Atletas com Classificação confirmada

c. O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no JEESP

d. Disputa de prova oficial de acordo com as regras 2019-2020 do World Para Athletics.

e. Inscrição dentro do prazo

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 314 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Atletismo e pela Gerência Técnica.

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico):

TABELA DE PESOS DOS IMPLEMENTOS

(Tabela informativa. Para saber quais as provas serão oferecidas no evento favor consultar o programa de provas neste Regulamento Específico)

15.2 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS 3x3

Artigo 315 - A peneira será realizada de acordo com as regras do Basquetebol em Cadeira de Rodas –regras da IWBF, FIBA 3x3, assim como esse regulamento e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 316 - Na peneira de Basquetebol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

§ Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminino.

Artigo 317 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 318 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IWBF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 319 - A peneira será realizada em meia quadra de basquete com piso de madeira. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de “semicírculo de não carga” embaixo da única cesta. As bolas usadas para o treinamento e competição de basquetebol serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

§ 2º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Artigo 320 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral. Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 321 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 322 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

a. Atletas com a melhor desenvoltura durante a seletiva.

b. Atletas com Classificação confirmada

c. Inscrição dentro do prazo

§ Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 323 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Basquete em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

15.3 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Artigo 324 - A competição de Bocha obedecerá às regras de acordo com a 3ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2017 - BISFed Boccia e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 325 - Na competição de Bocha dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011

Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008

§ Único - Não ocorrerá disputa por gênero.

Artigo 326 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 327 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da BISFed Boccia.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, de acordo com a disponibilidade dos órgãos competentes, em caso da não disponibilização a coordenação da modalidade fica responsável.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Associação Nacional de desporto para deficientes - ANDE. A Classificação da Bocha conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na bocha) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

§ 4º - Para participar da Bocha, o aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui comprometimento severo dos 4 membros (braços e pernas), com qualquer quadro de origem cerebral ou não cerebral, como: paralisia cerebral, distrofia muscular progressiva, esclerose múltipla, lesão medular com tetraplegia.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos: Classes de BC1 a BC4

O atleta pode ter marcha, mas não pode ter corrida. E na hora do jogo é obrigatório que ele utilize uma cadeira de rodas.

Artigo 328- A competição será realizada em local apropriado para a prática, sendo possível em piso de madeira, concreto ou sintético (Paviflex). Todas as pistas serão produzidas em tinta ou fita especial com largura descrita no Regulamento da Federação Internacional- BISFed.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou calhas ou rampas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalha o andamento da competição.

§ 2º - A cadeira de rodas do atleta deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada) menos na classe BC3 onde não mais temos uma altura mínima.

§ 3º - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Artigo 329 - Cabe à arbitragem da Bocha, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da modalidade.

§ Único - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 330 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 331 - Caso haja protesto pertinente a situações de uma partida essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 332 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º - O critério para a escolha dos nomes leva em consideração a possibilidade de medalhas e pontuação para o Estado. Visto que está presente no regulamento da fase nacional, a pontuação por medalha e também pontuação individual, colaborando para a pontuação geral do Estado na competição. Posto isto, será feita uma análise dos Primeiros colocados e os Segundos colocados de cada classe e categoria.

É de suma importância que o atleta já possua classificação funcional, caso a mesma não aconteça durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo de 2022, não será impedida a convocação do atleta em questão, além dos atletas terem jogado pelo menos uma partida durante os Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 333 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

15.4 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE 5

Artigo 334 – A peneira de Futebol de Cinco (B1) dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA (2016), e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 335 – Na peneira do Futebol de Cinco dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, (classe B1 somente exceto goleiros) nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

§ 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminino.

Artigo 336 – Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 337 – Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Visuais: Classe B1

Artigo 338 – A peneira será realizada em campo de grama natural, sintética, madeira ou concreto. As bandas laterais poderão ser confeccionadas de madeira, alumínio, acrílico ou qualquer outro material que não possa lesionar os atletas, e as traves e redes de acordo com as regras da IBSA.

§ 1º - É responsabilidade do atleta trazer seus materiais de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, luvas entre outros. Caberá à Comissão Organizadora do Evento prover as bolas de Futebol de 5 com guizos.

§ 2º - Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Artigo 339 – Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

§ 2º - Os Goleiros são atletas sem comprometimento visual (videntes) mas com a mesma faixa etária. Esses atletas também devem vir para as Seletivas e passar pela peneira.

Artigo 340 – Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 341 – O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 342 – Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.
- Atletas com Classificação confirmada.
- Inscrição dentro do prazo

§ Único – Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 343 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 5 e pela Gerência Técnica.

15.5 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE
Artigo 344 - A peneira do Futebol de Paralísados Cerebrais dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com o Manual de Regras da IFCPF 2018 e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 345 - Na peneira de Futebol de Sete dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: Alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ 1º - Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

§ 2º - Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre a possibilidade de uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo ser feminina.

Artigo 346 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 347 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional IFCPF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Futebol conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos no futebol) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

Artigo 348 - A peneira será realizada em campo de grama natural ou sintética, bem como traves e redes com as dimensões e especificações técnicas de acordo com as Regras da IFCPF.

§ Único: A Comissão Organizadora do Evento irá fornecer as bolas de Futebol Society para o treinamento e competições.

Artigo 349 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 350 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 351 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 352 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

- Atletas com a melhor desenvoltura durante a Seletiva.
- Atletas com Classificação confirmada.
- Inscrição dentro do prazo

§ Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 353 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Futebol de 7 e pela Gerência Técnica.

15.6 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Artigo 354 - A peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será baseada nas regras da International Blind Sport Federation – IBSA, e é exclusiva para atletas com deficiência visual.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 355 - Na peneira de Goalball dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ Único: Para a etapa Nacional serão selecionados atletas divididos por gênero para constituir os dois times, de acordo com as Regras específicas da modalidade, mas durante a seletiva todos jogaram juntos.

Artigo 356 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 357 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Goalball é uma

avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possuí sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

- Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 358 - A peneira será realizada em quadra de piso sintético tipo Paviflex, com traves específicas de Goalball, e bola de Goalball com guizo.

Artigo 359 - Cabe à arbitragem da peneira, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ único: Os horários designados na tabela devem ser cumpridos sendo necessário chegar com 15 minutos de antecedência.

Artigo 360 - Poderão ser entregues medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 361 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

§ 1º - Com o objetivo de formar a melhor equipe foi utilizado, a avaliação de desempenho esportivo de três tempos de 12 minutos, com descanso de 12 a 15 minutos entre os tempos, para computação dos scouts de erros e acertos foram considerados: defesa correta (DC); assistência aos outros jogadores (passe de bola) (ASS); arremessos corretos (ACO); arremessos errados ("out") (AER) e erros gerais cometidos, como os de defesa e passe (ERR). Desses parâmetros, produziram-se as variáveis de análise de acordo com os seguintes passos:

- Totalização dos acertos (Acertos = DC + ASS + ACO);
- Totalização dos erros (Erros = AEA + ERR);
- Totalização das ações (Ações = Acertos + Erros);
- Proporção de acertos (p Acertos = Acertos/Ações);
- Proporção de erros (p Erros = Erros/Ações).
- Atletas inscritos dentro do Prazo

Quanto à computação dos scouts referentes à gols, a proporção foi calculada pelo número de gols dividido pelo total de arremessos (incluindo arremessos corretos e errados) de modo que a pgols = Gols/Total de Arremessos). Após a análise de cada aluno, os cinco melhores no resultado, são escolhidos para compor a equipe feminina e masculina que representará o Estado de São Paulo na Paralimpiadas Escolar

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 362 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

15.7 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Artigo 363 - A competição ou peneira de Judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 364 - Na competição ou peneira de Judô dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011
Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008
§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 365 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 366 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Oftalmológica da IBSA.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação visual durante o evento.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Judô é uma avaliação médica (testes feitos na clínica oftalmológica). Após essa etapa, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles.

Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possuí sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

- Deficientes Visuais: Classe de B1 a B3

Artigo 367 - Para a realização da competição ou peneira será oferecido o local apropriado com tatames oficiais como consta nas Regras da IBSA.

Artigo 368 - Cabe à arbitragem do Judô, a organização das chaves e combates, dentro do disposto pelas regras da IBSA.

§ 1º - Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

§ 2º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

§ 3º - As pesagens oficiais serão realizadas nos dias, locais e horários estabelecidos pela organização do evento, será devidamente informado a todos via e-mail e no dia em questão.

§ 4º - O judogui deve respeitar as regras da IBSA.

Artigo 369- Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

Categoria A Individual: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Categoria B Individual: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008.

Categoria B Absoluto
MASCULINO ATÉ 73KG
MASCULINO MAIS DE 73KG
FEMININO ATÉ 57KG
FEMININO MAIS DE 57KG

§ 1º - Caso haja a possibilidade de se realizar a competição a forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

- Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;
- Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;
- Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas;
- 2º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

§ 3º - O Tempo de luta será de 3 minutos para a categoria A e quatro minutos para categoria B.

§ 4º - O Tempo de "Golden score" será de 2 minutos.

§ 5º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 370 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 371 - Caso haja protesto pertinente a situações de um combate essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 372 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

- Atletas inscritos dentro do prazo;
- Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- Classificação visual confirmada;

§ Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 373 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Judô e pela Gerência Técnica.

15.8 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Artigo 374 - A competição de natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras do World Para Swimming (WPS) e adaptações descritas nesse Regulamento.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 375 - Na competição de Natação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011
Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008
§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 376 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - Não há limite de atletas a serem inscritos por escola, devendo cada atleta participar de no mínimo 1 prova e no máximo 5.

§ 2º - Cancelamentos de provas devem ser realizados por escrito durante o Congresso Técnico exclusivamente.

§ 3º - A não participação de uma prova acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão. O atleta tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

§ 4º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova.

§ 5º - O Atleta deverá competir nas provas em que foi inscrito, alterações não serão aceitas, com exceção por trocas de classes após a classificação com confirmações no congresso técnico.

Artigo 377 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do World Para Swimming (WPS).

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação, visual ou física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

§ 2º - A escola que tiver algum atleta inelegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares – CPB 2022.

§ 3º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação na Natação conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na piscina) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuído ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

§ 4º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional. Para a classificação visual será enviado com antecedência para os classificadores os Formulários e alocados nas classes sugeridas por eles. Caso necessite, será solicitado exames médicos complementares para essa avaliação.

§ 5º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possuí sequelas e Formulário de Classificação Oftalmológica Original.

§ 6º - Nas provas de natação a identificação da prova é realizada pelas letras, sendo:

S – Nados livre, costas e borboleta; SB - Nado Peito e SM – Nado Medley, e classe identificada pela numeração:

- Deficiente Físicos: Classe de 1 a 10
- Deficientes Visuais: Classe de 11 a 13
- Deficientes intelectuais: Classe 14

EX: SB, tornando assim o atleta que possui esta classe apto a nadar as provas de Nado livre, Nado costas e Nado borboleta apenas.

Artigo 378 - A competição de Natação será realizada em piscina de 25 metros, coberta e aquecida.

Artigo 379 - Cabe à arbitragem da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de

largada para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World Para Swimming.

Artigo 380 - As provas do programa para as Categorias A e B são as seguintes:

§ 1º - As provas de 25 metros dos quatro estilos e a prova dos 75 metros Medley não valerão para concessão da "Bolsa Atletas" concedida pelo Ministério do Esporte.

§ 2º - Os atletas inscritos da Categoria A nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley) não poderão participar das provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), cabendo a mesma decisão para os atletas inscritos da Categoria B que nadarem as provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), que não poderão participar das provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley).

Categoria A - Masculino e Feminino – De 11 a 13 anos
Categoria B - Masculino e Feminino – De 14 a 17 anos

§ 3º - Os cartões de nado, serão gerados a partir das provas indicadas na Inscrição Esportiva, podendo assim ser alteradas no congresso técnico, em decorrência de mudança na classificação do atleta. Ele se caracteriza como um documento oficial, onde a arbitragem irá marcar os tempos oficiais dos atletas.

§ 4º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

§ 5º - Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas (aquelas que tiverem menos que 03 atletas inscritos) conforme o Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas.

§ 6º - As provas serão realizadas nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, atrasos não são tolerados, todos devem estar com antecedência 15 minutos na Câmara de Chamada.

Artigo 381 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 382-Caso haja protesto pertinente a situações de uma prova essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 383 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º Atletas Os atletas selecionados terão que cumprir o maior número de critérios, sendo eles:

- * Atletas com o melhor ITC.
- * Atletas com Classificação confirmada
- * O Atleta que disputou o maior número de provas da modalidade no Jeesp

* Disputa de prova oficial de acordo com as regras de as regras 2019-2020 do World Para Swimming (WPS).

* Atletas inscritos dentro do prazo

§ 2º - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 384 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação da Natação e pela Gerência Técnica.

15.9 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARABADMINTON

Artigo 385 - A competição ou peneira de Parabadminton será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2014 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBD), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF).

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 386 - Na competição ou peneira do Parabadminton dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria Única - alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 387 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 388 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da BWF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento, enviar laudos médicos e levá-los no dia da classificação funcional, como descrito no Regulamento Geral.

Artigo 389 - O jogo de Parabadminton ocorrerá em uma quadra de madeira de 13,40m de comprimento e 6,10 de largura, com as linhas delimitando as áreas de jogos pintadas e uma rede com 1,55m de altura.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

Artigo 390 - Cabe à arbitragem do Parabadminton, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da BWF.

§ 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 30 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

§ 2º - Dependendo da quantidade de inscrições em cada classe, poderá haver uma junção entre o mesmo gênero.

§ 3º - Dependendo da quantidade de vagas disponíveis para a Etapa Nacional, poderá haver junção entre as classes Standing (SL3,SL4,SU5 e SS6) e Wheelchair (WH1 e WH2).

h. O(s) atleta(s) pode(m) optar por reduzir este tempo mínimo de descanso;

a. Os atletas que abandonarem as disputas em qualquer evento serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição como um todo;

Entende-se por abandono:

a. Deixar de comparecer aos jogos ou a classificação;

b. Desistir oficialmente da competição em qualquer momento;

c. Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir;

Artigo 392 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 393 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 394 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta Standing e 1 atleta Wheelchair (masculino e feminino);

b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

c) Caso haja apenas 1 atleta Standing ou 1 atleta Wheelchair (masculino e feminino) inscrito na seletiva estadual, o atleta será avaliado pela coordenação do Parabadminton e, se considerado apto, poderá ocupar a vaga destinada à sua classe na delegação;

§ Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 395 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Parabadminton e pela Gerência Técnica.

15.10 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO PARATAEKWONDO

Artigo 396 - A competição de Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as regras da World Taekwondo e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 397 - Na competição do Parataekwondo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual e motora nas seguintes classes e faixas etárias:

Categoria P20: alunos nascidos entre 2010 e 2009

Categoria P20: alunos nascidos entre 2008 e 2005

Categoria P30: alunos nascidos entre 2010 e 2009

Categoria P30: alunos nascidos entre 2008 e 2005

Categoria K40: alunos nascidos entre 2010 e 2008

Categoria K40: alunos nascidos entre 2007 e 2005

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 398 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um combate acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em alguma das provas inscritas, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o combate.

Artigo 399 - A competição da Classe de Esporte Poomse P20 (P21 e P22) do ParaTaekwondo para atletas com Deficiência Intelectual.

MASCULINO	FEMININO
Junior (12 a 17 anos)	Junior (12 a 17 anos)

Artigo 400 - A competição da Classe de Esporte de Poomse P30 (P31, P32, P33 e P34) do ParaTaekwondo é para atletas com Deficiência Motora.

MASCULINO	FEMININO
Junior (12 a 17 anos)	Junior (12 a 17 anos)

§ 1º - A Classe de Poomse P30 é a partir do 8º Gub em diante, em apenas uma divisão de graduação.

§ 2º - Só poderão participar atletas da Classe P30 que passaram por uma Classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

Artigo 401 - A Classe de Esporte K40 de Kyorugui no ParaTaekwondo (K41, K42, K43, K44) são para atletas com Deficiência Física.

§ Único: - Só poderão participar atletas da Classe K40 que passaram por uma Classificação Funcional ou que tenha a sua Classificação realizada um dia antes da competição.

MASCULINO (3)	FEMININO (3)
ATÉ 45 KG	
ATÉ 51 KG	
ATÉ 59 KG	
ACIMA 59 KG	ATÉ 42 KG ATÉ 49KG ATÉ 55 KG
ACIMA 55 KG	

DIVISÃO DE IDADE E FAIXA

MASCULINO E FEMININO

12 a 14 anos – 6º Gub em diante

15 a 17 anos – 6º Gub em diante

Artigo 402 - Cada município pode registrar quantas inscrições desejear nas classes elegíveis;

Artigo 403 - Todos os atletas serão obrigados a fazer a pesagem oficial antes da competição, caso não façam serão desclassificados. Todos os atletas devem registrar, no ato da inscrição, o peso correto e atual. A divisão de peso não será alterada no caso do atleta não passar na pesagem. Se o atleta for desclassificado por não se enquadrar na categoria de peso a qual pertence, a organização não terá obrigatoriedade de custear a hospedagem, alimentação e transporte do mesmo, ficando a cargo da Unidade Federativa. Os atletas deverão trazer seus próprios materiais de proteção (antebraço, caneleira, genital, bucal e meia eletrônica).

Artigo 404 - A Classificação de todos os atletas de Kyorugui (Classe de Esporte K40) e Poomse (Classe de Esporte P30) será realizada um dia antes do campeonato, no Congresso Técnico que será agendada pela Organização do evento e disponibilizada nos Boletins Oficiais. Um calendário de classificação para todos os atletas será, também, disponibilizado nos Boletins Oficiais.

§ 1º - Todos os novos atletas das Classes de Esporte K40 e P30 serão solicitados à preencher o Formulário de Diagnóstico Médico (FDM).

§ 2º - Atletas de Deficiência Intelectual devem seguir os critérios de elegibilidade que consta no Regulamento Geral da Competição.

Artigo 405 - De acordo com o Regulamento do ParaTaekwondo, a organização reserva o direito de combinar classes e divisões no caso de participação insuficiente. Combinação de classes e ou divisões será feito pelo Coordenador Técnico da Modalidade de acordo com as Regras de competição do ParaTaekwondo.

Artigo 406 - As competições da Classe de Esporte K40 serão no sistema de eliminatória simples. O combate será de 3 rounds de duração de 2 minutos com intervalo de 1 minuto em cada round.

§ Único: As competições de Poomse na Classe de Esporte P20 e P30 serão no sistema de eliminatória simples. Dois (2) Poomse dos designados Poomses obrigatórios deverão ser aleatoriamente sorteados para cada classe de esporte e categoria de idade e para cada round de competição na Classe de Esporte P30.

Artigo 407 - Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

1- Maior número de medalhas de ouro na Classe K40;

2- Maior número de medalhas de ouro na Classe P30;

3- Maior número de medalhas de ouro na Classe P20;

4- Sorteio;

Artigo 408 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

a) A delegação será formada por pelo menos 1 atleta K40, 1 atleta P30 e 1 atleta P20 (masculino e/ou feminino);

b) As vagas serão ocupadas pelos os atletas campeões de cada classe disputada na etapa estadual;

§ Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 409 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do ParaTaekwondo e Gerência Técnica.

15.11 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Artigo 410 - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 411 - Na competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física ou intelectual nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011

Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou junção de classes dependendo do número de participantes.

Artigo 412 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscritos, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 413 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITTF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento. Os atletas com deficiência intelectual deverão ter sua situação de elegibilidade regularizada pela instituição responsável no Brasil, a CBDI.

§ 2º - Uma classificação oficial é quando houver uma banca de classificação com profissionais capacitados é enviada pelo CPB ou Confederação Nacional. A Classificação do Tênis de Mesa conta com três etapas: avaliação física (teste de banco), avaliação técnica (testes feitos na mesa de tênis de mesa) e observação em competição. Após as duas primeiras etapas, é atribuída ao atleta uma classe funcional, que será direcionada para a Arbitragem da Modalidade, para que o atleta possa ser alocado em uma das disputas. Somente após o período de observação em competição é que o atleta terá sua classificação concluída.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 a 5

2. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 10

3. Deficientes Intelectuais: Classe 11

Artigo 414 - A competição de Tênis de Mesa irá acontecer em uma área específica e preparada para a modalidade com no mínimo 5 mesas de Tênis de Mesa oficiais, incluindo redes e suportes. A Comissão Organizadora do Evento também irá prover bolas oficiais (brancas) para treinamento, aquecimento e jogo.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas ou raquetes aos competidores. Caso o aluno não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§ 2º - O atleta que necessita de alguma adaptação para competir tem a responsabilidade de trazer o material e passar pela arbitragem para autorização de uso, de acordo com as regras da ITTF.

§ 3º - Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa e/ou short).

Artigo 415 - Cabe à arbitragem do tênis de mesa, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITTF.

§ 1º - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03 (três) atletas na Competição. Caso contrário, os atletas ou as Equipes serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

a. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);

b. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);

c. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);

d. Deficientes Físicos Andantes: Classes de 8 a 10 (masculino/feminino);

e. Deficientes Intelectuais: somente poderão competir na classe 11 (masculino/feminino);

Os ajustes necessários deverão ser feitos, obedecendo as Categorias (Faixa Etária).

§ 2º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 416 - As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

§ 1º- Na competição individual teremos fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), com todos os alunos sendo sorteados dentro de suas respectivas classes para preencher cada um dos grupos.

§ 2º- Os atletas serão alocados, conforme a quantidade de inscritos na categoria, que poderá ser:

1. A partir de 6 atletas por categoria: Em grupos de no mínimo 3 e no máximo 4 atletas, classificando-se para a fase eliminatória os dois primeiros colocados de cada grupo;

2. Se tivermos 3 a 5 atletas numa categoria: Em grupo único;

Segue abaixo tabela como referência:

Número de atletas inscritos por categoria	Grupos com 3 atletas	Grupos com 4 atletas
3	1	-
4	-	1
5	Grupo único com 5 atletas	-
6	2	-
7	1	1
8	-	2
9	3	-
10	2	1
11	1	2
12	-	3

Para disputas com mais de 12 atletas, seguir a mesma lógica.

Partidas Prós

Partidas Prós + Partidas contra.

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos, classificando o maior coeficiente;

§ 3º - Para a segunda fase, os jogos serão em caráter eliminatório, e os primeiros colocados de cada grupo serão sorteados para enfrentar os segundos colocados dos grupos. O sorteio será dirigido para que o primeiro colocado de um grupo não enfrente o segundo colocado do mesmo grupo da primeira fase.

§ 4º - O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por WO, na fase de grupos estará automaticamente eliminado da competição.

§ 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.

§ 6º - Haverá a disputa de 3º lugar para as disputas com 6 (seis) ou mais participantes. No caso de 5, 4 ou 3 participantes, será considerada a colocação final no grupo único.

Artigo 417 - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe ou grupo de classe.

Artigo 418 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 419 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

§ 1º - O campeão de cada categoria, gênero e tipo de deficiência.

a. Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;

b. Atletas com Classificação confirmada;

c. Inscrição dentro do prazo;

§ 2º -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 420 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica.

15.12 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Artigo 421 - A competição ou peneira de Tênis em Cadeira de Rodas das Paralimpiadas Escolares 2022 será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º -A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º -A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 422 - Na competição ou peneira dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A - alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011

Categoria B - alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008

§ único - Ocorrerá disputa por gênero e classe de acordo com as Regras específicas da modalidade, ou agrupamento dependendo do número de participantes.

Artigo 423 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ 1º - A não participação de um jogo acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da competição em questão.

§ 2º - Em caso de lesão e o aluno não possa competir em algum dos jogos inscrito, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para o jogo em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para o jogo.

Artigo 424 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional da ITF.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

§ 2º - A escola que tiver algum atleta inegível na classificação intelectual não poderá participar das Seletivas e também não poderá ser selecionado para representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares – CPB 2022.

§ 3º - Para aqueles que não possuem classificação e na impossibilidade de ter bancas oficiais de classificação, será feita uma avaliação dos documentos médicos previamente enviados, e quando possível uma avaliação física na Seletiva por um profissional com conhecimento na modalidade. Esse procedimento não é formalizado como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade, para que seja atribuída uma classe e o atleta possa participar. Para uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa que somente ocorrerá na etapa nacional.

§ 4º - O aluno deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas.

§ 5º - São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes: Classes WH1 e WH2.

2. Deficientes Físicos Andantes: Classes SL3 E SL4, SU5 e S56.

Artigo 425 - A competição ou peneira irá ser realizada em quadras de tamanho oficial de acordo com as Regras da

ITF, as mesmas devem seguir as cores também descritas no regulamento.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Evento não oferecerá cadeiras de rodas esportivas ou raquetes de tênis aos competidores. Caso o atleta não tenha um equipamento é de responsabilidade da escola trazê-lo ou mesmo organizar o uso coletivo no local da competição, desde que não atrapalhe o andamento da competição.

§ 2º - Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do tênis e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Artigo 426 - Cabe à arbitragem do tênis em cadeira de rodas, a organização das chaves e jogos, dentro do disposto pelas regras da ITF.

§ 1º - Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15(quinze) minutos de antecedência para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

§ 2º - A competição será dividida em chave simples.

§ 3º - Deverá haver um mínimo de 03 atletas para criar as chaves, elas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

§ 4º - Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 03 (três) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

§ 5º - Quando não for possível ser realizada a competição, o coordenador de arbitragem irá realizar treinos específicos e analisar cada um dos atletas individualmente.

Artigo 427 - A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.

2. De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de Round - Robin. Os critérios desempate para o sistema de Round - Robin será os seguintes:

a. Confronto direto;

b. Número de Sets vencidos;

c. Número de Games vencidos;

d. Sorteio;

3. De 06 (seis) a 10(dez) alunos por categoria – 02(dois) grupos; na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round - Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 02(dois) de um grupo enfrenta o 02(dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 03(três) de um grupo enfrenta o 03(três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

4. 11(onze) participantes ou acima será formada uma chave.

§ Único: Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15(quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Artigo 428- Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares por categoria de idade e classe.

Artigo 429 - Caso haja protesto pertinente a situações de um jogo essas serão geridas de acordo com o Regulamento Geral da Competição.

Artigo 430 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critério:

a. Atletas com as melhores posições durante a Seletiva;

b. Atletas com Classificação confirmada;

c. Inscrição dentro do prazo;

§ Único -Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 431 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

15.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI - VOLEIBOL SENTADO

Artigo 432 - A peneira do Voleibol Sentado dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado da World Para Volley e o que dispuser o Regulamento Geral e Específico dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 433 - Na peneira de Voleibol dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria única:alunos nascidos em 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009

§ Único: Não ocorrerá separação por gênero. Com o objetivo de incentivar atletas do gênero feminino a participarem do esporte teremos sempre uma porcentagem do time que representará a Delegação de São Paulo feminina, tendo em vista que é obrigatório haver atletas femininas na equipe.

Artigo 434 - Após finalizado o prazo de inscrição, conforme regulamento geral, e as provas terem sido definidas, os alunos deverão participar em nome da instituição escolar que finalizou as inscrições.

§ Único: Em caso de lesão e o aluno não possa participar da peneira, o aluno deverá apresentar-se ao Médico do evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico, que deverá ser entregue na Secretaria do evento.

Artigo 435 - Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional World Para Volley para atletas com deficiência Física.

§ 1º - Todos os alunos deverão ter uma classe esportiva alocada para participar da competição. Os alunos que ainda não possuem uma classe esportiva, deverão passar por uma banca de classificação física durante o evento.

Artigo 436 - A peneira será realizada em:

§ 1º - Área retangular e simétrica com dimensões de 8m x 4m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções.

§ 2º - Altura da rede colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 metros, 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento.

§ 3º - Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da World Para Volley e é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Evento prover as bolas para o treinamento e competição.

§ 4º - É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandagens podem ser usadas, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco. Não é permitido jogar com os pés descalços.

Artigo 437 - Cabe ao Coordenador e/ou Técnico da modalidade, a criação do planejamento dos treinos e jogos.

§ Único: Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que o atleta deve chegar com 15 minutos de antecedência para o início do

primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Artigo 438 - Poderá ser entregue medalhas de participação a todos os atletas da peneira.

Artigo 439 - O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente e não será incluído na lista de atletas a serem selecionados para representar a Delegação de São Paulo.

Artigo 440 - Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguinte critério:

- Atletas inscritos dentro do prazo, e dentro da faixa etária;
- Atletas elegíveis para a modalidade;
- Atletas que tenham noção dos fundamentos básicos da modalidade;

- Atletas que melhor correspondem para a prática do Voleibol, dentro dos padrões;
 - Aqueles que melhor sobressaírem aos treinamentos;
- § Único: Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 441 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Mini - Vôlei sentado e pela Gerência Técnica.

15.13 - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HALTEROFILISMO PARALÍMPICO

Artigo 442 – A modalidade de Para-Halterofilismo será regida pelas Regras da modalidade (IPC- WPP0- World Para-Powerlifting), com as exceções previstas neste Regulamento.

§ 1º - A arbitragem da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição ou peneira e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, consequentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§ 2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Artigo 443 –Na competição ou peneira de Halterofilismo dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo poderão participar alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência Física, nas faixas etárias de 15 a 18 anos. O Congresso Específico será realizado no dia anterior da competição.

§ Único: Ocorrerá disputa por gênero e categoria de acordo com as Regras específicas da modalidade.

Artigo 444 – Cada município poderá inscrever, até 2 (dois) atletas por categoria de peso, respeitando o limite de participantes conforme o artigo 20, parágrafo único.

Artigo 445 – Os atletas com deficiência física que não possuírem a Classificação Funcional Oficial – CPB, enviar através dos links abaixo, até o dia 15 de abril de 2022, toda documentação necessária, para a realização da mesma. Seguem os documentos a serem encaminhados obrigatoriamente, caso não sejam todos enviados dentro do prazo não será aceita a solicitação de classificação:

- Classificação Funcional – Deficiência Física:
- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão;
 - Laudo médico com o CID da patologia;
 - Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia; e
 - Laudo médico descritivo do exame de imagem

Artigo 446 – A modalidade de Para-Halterofilismo será disputada como individual, na Categoria Livre nos gêneros Feminino e Masculino, com idade mínima de 15 anos (a serem completados no ano da competição), com os pesos descrito abaixo por gênero:

§ 1º - Para uma prova ser válida ela deve ter no mínimo três atletas, usando os pesos e categorias demonstrados neste artigo, caso contrário será utilizada a tabela HA de índices.

§ 2º - A pesagem oficial acontecerá no mesmo dia da competição 2 horas antes do início, assim como descrita nas regras da WPP0, bem como a checagem do uniforme e equipamentos.

§ 3º – Na área de competição só será permitida a presença de um integrante da equipe acompanhando o atleta, este acompanhante poderá sacar a barra, porém está ação deve ser notificada com antecedência à arbitragem (no início da competição), caso contrário os anilheiros irão sacar a barra.

§ 4º - Aos atletas são permitidos apenas três (3) tentativas de levantamento, uma (1) tentativa em cada uma das três rodadas. Um Levantamento Extra (4ª tentativa) será permitido apenas para fins de quebra de recorde, como prevê o regulamento do WPP0.

§ 5º – Não haverá tolerância de peso entre os participantes.

Artigo 447 – Os materiais da competição serão os oficiais pela WPP0, exceto a área de aquecimento que poderão ter bancos normais de academia.

Artigo 448 – Para que o atleta possa tomar parte da competição deverá estar devidamente uniformizado, como segue:

- camiseta de manga curta em algodão;
- uso obrigatório de macaquinho, bermuda justa ou Legging;
- c) uso obrigatório de meia e tênis.
- d) uso opcional de faixas de perna e banco.

§ 1º – Para o item camiseta o material não poderá em qualquer circunstância ser elástico.

§ 2º – Para os itens macaquinho, bermuda ou legging é necessário que sejam justas, para observação dos movimentos durante a tentativa. Não serão aceitas calças ou bermudas largas como calças de agasalho.

§ 3º – Para os itens meia e tênis, ambos devem estar limpos.

§ 4º – O uso de faixas de banco é opcional do atleta, entretanto deve seguir as regras da WPP0:

A amarração das pernas deverá ser realizada pelo atleta ou treinador; em ambos os casos, isso poderá ser com a assistência do anilheiros/carregadores, mas deverão sempre estar sob a supervisão dos Árbitros.

Em todos os casos, nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem e/ou se toquem e deverá haver um espaço visível entre as duas (2) faixas. A única exceção se dará quando um atleta possuir contraturas severas das pernas. Nesse caso, por razões de segurança, as faixas poderão estar sobrepostas desde que um classificador tenha verificado isso e tenha escrito esta exceção no passaporte de resultado dos atletas.

A afiação é permitida em qualquer lugar do membro inferior, dos tornozelos até a parte superior da coxa, mas nunca deve estar por sobre ou acima da linha do quadril. A única exceção será para amputados com desarticulação completa do quadril. Nesses casos, as faixas com largura de 7,5 cm deverão ser utilizadas e colocadas o mais baixo possível, longe da área da virilha e nunca deverá haver duas (2) faixas que se sobrepõem.

As faixas de pernas/banco devem possuir 2 m e/ou 2,2 m, e ambas nunca deverão ser menores que 7,5 cm, ou maiores que 10 cm de largura, devem ser sem acolchoamento adicional, fivelas ou ganchos metálicos.

Quando faixas de banco pessoais forem utilizadas, elas devem ser apresentadas e verificadas na checagem dos equipamentos, antes da pesagem.

Artigo 449–Para definição da equipe que irá representar a delegação de São Paulo nas Paralimpiadas Escolares 2022, serão utilizados os seguintes critérios:

- Atletas inscritos dentro do prazo;
- Atletas com resultado em competições, ou melhor, desenvoltura na Seletiva;
- c. Classificação confirmada;

§ Único - Será de responsabilidade da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Estado de São

Paulo, a definição dos Staffs que irão compor a Delegação de São Paulo.

Artigo 450 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Halterofilismo e pela Gerência Técnica.

III- JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 451 - A Justiça Desportiva será aplicada pelas Comissões Disciplinares Permanentes em suas respectivas áreas de jurisdição e pela Comissão Disciplinar Especial, quando das Fases Regionais, e Fases Finais sediadas, de acordo com o Código de Justiça Desportiva da SESP/CEL:

§ único - A infração disciplinar praticada pelo aluno menor de 14 (quatorze) anos (§2º do artigo 50 da Lei nº 9615/98 - Lei Pelé) será punida com suspensão automática de 01 (uma) a 02 (duas) partidas, conforme a gravidade da infração, a critério dos responsáveis pela organização de cada fase.

Artigo 452 - As representações devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo professor da Unidade Escolar e protocoladas no órgão responsável pela fase, como segue:

- Fases DE, Sub-Regional, Inter DE e Regional: até às 17h do primeiro dia útil após o término do jogo ou competição;
- Fase Regional sediada e Fases Finais das Etapas I e II: até 03 (três) horas após o término do jogo ou competição;
- III – Etapas III: até 03(três) horas após o término do jogo ou competição;
- IV - Etapa IV (Finalíssima): até 03(três) horas após o término do jogo ou competição.

§1º - Os resultados serão automaticamente homologados, depois de esgotados os referidos prazos.

§2º - Não serão apreciadas as representações das Unidades Escolares que não forem firmadas pela parte que se julgar diretamente prejudicada pela infração alegada;

§3º - Caberá exclusivamente ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades denunciadas.

Artigo 453 – As Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverão julgar todas as representações, antes de iniciar a fase subsequente.

§ Único - A sentença prolatada deverá ser comunicada ao organizador da fase seguinte, à direção da Unidade Escolar, às Diretorias de Ensino e à Comissão Inter Secretarial dos JEESP.

Artigo 454 - Os responsáveis pela organização dos JEESP poderão, em casos de descobrir irregularidades a qualquer momento, realizar diligências para apuração devendo, se comprovadas, desclassificar a equipe da Unidade Escolar infratora administrativamente e, em seguida, representar à Comissão Disciplinar Permanente de Justiça Desportiva, exceto nas fases Regional sediada e Finais das Etapas I e II, onde o encaminhamento será feito à Comissão Disciplinar Especial de Justiça Desportiva.

Artigo 455 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial será de 10(dez) dias, contados a partir do momento em que tais decisões tiverem sido prolatadas.

IV - DA CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 456 - Os integrantes das delegações das Jogos Escolares do Estado de São Paulo , devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova com o preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo , autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretirável, o Governo do Estado de São Paulo através das Secretarias Estaduais envolvidas, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das Jogos Escolares do Estado de São Paulo e Paralimpiadas Escolares - CPB, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ ou no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som pública ou privada.

§ Único - O Governo do Estado de São Paulo, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 18-2-2022

Convocando, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo, e a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior, os servidores abaixo relacionados para Reunião de trabalho: PAINSP.

- Dias: 22, 23, 24 e 25/02/2022
- Horário: das 09h às 18h
- III - Público Alvo:
 - * Fabricio Panichi - DE Caraguatatuba
 - * Meyre Torbitoni – DE Capivari
 - * Isani Gueffi Valerio – DE São Carlos
 - * Marina de Souza Marques – DE Jose Bonifácio
 - * Ariane Maria de Almeida Matos – DE Guaratinguetá
- IV - Local: SEDUC - Praça da República, 53 - Térreo - Sala 57 - São Paulo - SP.
- V - Despesas de diárias/transporte: Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino
- VI - Informações adicionais:
 - Subsecretaria de Articulação Regional - Telefone (11) 2075-4600 e 2075-4602

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Departamento de Administração, de 18-02-2022

Convocando, nos termos da Resolução SE 63, de 11-12-2017, o servidor da Diretoria de Ensino abaixo relacionado para compor Grupo de Trabalho referente ao SGI Sistema de Gerenciamento de Imóveis e Regularização Imobiliária.

DIRETORIA DE ENSINO	NOME	RG
Região de Capivari	Meyre Torbitoni	27.996.344-0
Região de Caraguatatuba	Fabricio Panichi Nêia	7.364.111-0
Região de Catanduva	Diogo Alexander Stelluti Bolze	32.479.656-0
Região de Mauá	Dulcinea Gracio	14.918.817-1
Região de Osasco	Altamir Rezende Silva	7.917.381-3
Região de Pirassununga	Jefferson da Silva Igual	30.892.551-8
Região de Ribeira Preto	Renato Donato Hagy	25.669.711-5
Região de São José do Rio Preto	Vinicius Garcia Sanches	45.800.199-5

Data: 21-02-2022
Horário: Das 9 às 17 horas.
Local: Praça da República, 53 - subsolo - Sala 09 - espaço 2
Diária/transporte: Responsabilidade das Diretorias de Ensino

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO

Comunicado, de 18-2-2022

Nos termos dos artigos 12, inciso II, e 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CEAE-SP e considerando o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2022 (aprovado em 15/12/2021), convoco os senhores conselheiros, titulares, suplentes a Reunião Ordinária, a ser realizada em 21/02/2022 (segunda-feira), das 14h00 às 16h00, por motivos da pandemia do COVID-19, a reunião não será aberta ao público e os conselheiros do grupo de risco participarão via videoconferência, com a seguinte pauta!:

- Assuntos diversos;
- Considerando o disposto no artigo 21 do Regimento Interno do CEAE-SP.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria Nº 026/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 57 do Decreto nº 64.187 de19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993 e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus cargos, constituírem a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Processo licitatório SEDUC-PRC-2021/01336 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/07112 - Contrato nº: 029/DAESC/2022):

I - Gestor Sílvia Palmira Dias dos Santos, RG nº 7.409.692-8, cargo Executivo Público;

II - Gestor Substituto Isabella Mendes Andreo, RG nº 52.275.773-x, cargo Assessor II;

III - Fiscal responsável CELOG Beatriz Ferraz de Oliveira, RG nº 42.660.097-6, cargo Diretor I;

IV - Fiscal responsável CELOG Fabiano Pitombeira Martins, RG nº 43.889.187-9 cargo Assessor Técnico III;

Artigo 2º - Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete às:

I - Unidades Escolares da Gestão Centralizada exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

II - Diretorias Regionais de Ensino da Gestão Centralizada exercer as atividades de controle do recebimento dos produtos entregues nas unidades escolares vinculadas a elas e gerar por meio do sistema SAESP o Atestado de Recebimento Provisório.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 041/DAESC/2021
Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2021/01336
Processo de Compra: SEDUC-PRC-2022/07112
Contrato nº: 029/DAESC/2022
Contratante: CISE – Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratada: Tangará Importadora e Exportadora S/A
Valor: R\$ 5.511.450,00
Data da Assinatura do Contrato: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003135
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE nº: 421/2021 de 07/05/2021

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Retificação

Retificação da publicação do D. O. de 17/02/2022 referente à Ata de Registro de Preços 77/00433/21/05-006, Ordem de Fornecimento 77/00840/21/05 e Processo Administrativo 77/00039/21 da empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 56.215.999/0008/17).

Onde se lê: "Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa..."

Leia: "Após análise da defesa prévia apresentada em 31/01/2022, relativa ao processo em referência, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica."

Retificação da publicação do D. O. de 17/02/2022 referente à Ata de Registro de Preços 77/00433/21/05-004, Ordem de Fornecimento 77/00834/21/05 e Processo Administrativo 77/00040/21 da empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ 56.215.999/0008/17).

Onde se lê: "Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa..."

Leia: "Após análise da defesa prévia apresentada em 31/01/2022, relativa ao processo em referência, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica."

Retificação da publicação do D. O. de 17/02/2022 referente à Ata de Registro de Preços 77/00433/21/05-012, Ordem de Fornecimento 77/00715/21/05 e Processo Administrativo 77/00041/21 da empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA (CNPJ 06.698.091/0005-90).

Onde se lê: "Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa..."

Leia: "Após análise da defesa prévia apresentada em 31/01/2022, relativa ao processo em referência, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica."

Retificação da publicação do D. O. de 17/02/2022 referente à Ata de Registro de Preços 77/00433/21/05-009, Ordem de Fornecimento 77/00708/21/05 e Processo Administrativo 77/00042/21 da empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA (CNPJ 06.698.091/0005-90).

Onde se lê: "Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa..."

Leia: "Após análise da defesa prévia apresentada em 31/01/2022, relativa ao processo em referência, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica."

Retificação da publicação do D. O. de 17/02/2022 referente à Ata de Registro de Preços 77/00433/21/05-003, Ordem de Fornecimento 77/00687/21/05 e Processo Administrativo 77/00043/21 da empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA (CNPJ 06.698.091/0005-90).

Onde se lê: "Transcorrido o prazo para apresentação da defesa prévia, sem pronunciamento por parte da empresa..."

Leia: "Após análise da defesa prévia apresentada em 31/01/2022, relativa ao processo em referência, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica."

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18/02/2022

Dispõe sobre Alteração Regimental
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e 188/2020, demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/06848 de 04/02/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada as alterações regimentais introduzida no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino COLÉGIO INTERNACIONAL ÍTALO BRASILEIRO (CÓD CIE 106367), situado na Av. Jandira, nº 455, Indianópolis, CEP: 04080-001, São Paulo, SP, mantido Instituto de Educação São José, CNPJ 32.198.191/0005-68.

Artigo 2º - As alterações de que trata esta Portaria referem-se aos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 64 do Regimento Escolar aprovado por Portaria de 21/10/2009, publicada no DOE de

22/10/2009 e última alteração regimental aprovada por Portaria de 10/11/2021 publicado DOE de 11/11/2021.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 016 de 18/02/2022

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Curso (recredenciamento)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação nº 148/2016, Deliberação CEE nº 105/11, Indicação CEE nº 108/2011 e Indicação nº 169/2018, e demais normas vigentes, conforme Parecer Técnico nº 213/2021 de 28/12/2021 e à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/07167 de 08/02/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso (recredenciamento) do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio – Instrumentação Cirúrgica - Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária total de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, sendo 150 (cento cinquenta) horas de estágio supervisionado, junto ao Estabelecimento de Ensino CeFACS - Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências da Saúde (CÓD. CIE 251008), situada à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 471, Bairro Cerqueira César, CEP: 05403-010, São Paulo, SP; mantida por Fundação Zerbini, CNPJ nº 50.644.053/0001-13, autorizada a funcionar pela Portaria DRECAP-3 de 18/03/1987, publicado DOE em 20/03/1987.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 017 de 18/02/2022

Dispõe sobre Suspensão Temporária de Cursos
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/03944 de 24/01/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam suspensos temporariamente os seguintes cursos: Ensino Médio e Ensino Médio Integrado ao Técnico em Informática oferecidos pelo Estabelecimento de Ensino COLÉGIO FLAMINGO (CÓD. CIE 102489), situado na Rua George Smith, nº 122, Lapa, CEP 05074-010, Paulo, SP, e extensão na Rua Dronsfield, nº 252, Lapa, CEP: 05074-010, São Paulo, SP, mantido por Sociedade Educacional Érica Ltda EPP, CNPJ nº 04.436.386/0001-30, autorizado por Portaria CEBN de 09/08/1974, publicado DOE de 10/08/1974, reconhecido por Portaria CEBN de 06/11/1980, publicado DOE de 07/11/1980.

Artigo 2º – A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18/02/2022

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo nº SEDUC-PRC-2021/50365 de 29/10/2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino ESCOLA ALEF PERETZ (CÓD. CIE 104711), situado na Rua Angelina Maffei Vita, 450, Jardim Paulistano, CEP 01455-070, São Paulo, Estado de São Paulo, mantido por Escola Alef Peretz, CNPJ nº 62.113.485/0001-87; que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 25/11/2019, publicada no DOE de 31/10/2017.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18/02/2022

Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, e à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/07613 de 09/02/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino ESCOLA DA VILA – UNID MORUMBI (CÓD. CIE 142736), situada a Rua Raul Saddi, nº 15, Butantã, CEP 05503-010, São Paulo, SP, mantida por SOMATER – Ensino e Pesquisa Ltda, CNPJ nº 60.260.668/0001-08; que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 24/01/2020 publicada no DOE de 25/01/2020.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18/

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL
PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE148/2018 e Deliberação CEE 162/2018 e à vista do Processo nº 04376/2019, de 14-09-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso da Habilitação Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Técnico em Administração- Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Carga Horária: Ambiental Organizacional e Empreendedorismo- Carga Horária 140 horas; Assistente em Logística Empresarial – Carga Horária 180 horas; Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente em Marketing e Vendas – Carga Horária 480 Horas; Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente em Finanças e Custos- Carga Horária 220 horas;Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente em Recursos Humanos – Carga Horária – 220 Horas; Gestão Integrada – Carga Horária 80 horas; Carga Horária Total 1000 horas do Co légio Fênix, situado à Rua Grenfeld, 27 - Sacomã - São Paulo - SP, CEP 04218-1000, mantido por Fênix Administração e Empreendimentos S/S Ltda., CNPJ 54.219.282-000/41, pelo prazo de cinco anos conforme disposto na Indicação CEE 162/2018, a partir de 07/10/2019.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento escolar, Plano de Curso e Plano escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e as normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Sul, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino Declara Regularizada a Vida Escolar do aluno abaixo relacionado do Colégio Planeta, cassado por Portaria do Coordenador da COGSP publicada no DOE de 21/02/2009.: Renata de Carvalho, RG. 41.830.263-7/SP (Ensino Médio 2006) -itens 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86 e da Deliberação CEE 18/86.

O Dirigente Regional de Ensino, Declara, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por: MAIRA GISELE LEAL SILVA, Passaporte PAO39806, nascida em 29/03/2006 em Cabo Verde / Santiago, mediante estudos realizados em Heredia / Costa Rica no ano de 2020, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Fundamental.

MATEUS NAVAS LEITE, RG 58.623.370-2, nascido em 25/11/2004 em São Paulo / SP, mediante estudos realizados em Porto / Portugal no ano de 2021, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Fundamental.

RODRIGO FLAVIO HUAMAN CABRERA, RNE F361485-R, nascido em 29/10/2004 em Lima / Peru, mediante estudos realizados em Lima / Peru no ano de 2021, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio. MAJD ALI, Prot. Refúgio 08018.006095/2021-21, nascido em 23/05/1991 em Lattakia / Síria, mediante estudos realizados em Lattakia / Síria no ano de 2009, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/20221

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Professor Coordenador que atende o Ensino Médio na Unidade Escolar, para participar do Encontro Formativo com a temática "Novo Ensino Médio: Reconhecendo o MAPPA", conforme cronograma abaixo.

Data: 22/02/2022 Horário: 8h30 às 14h30

Público-alvo: Professor Coordenador da Unidade Escolar que atendem Ensino Médio

Local: Sala de Reuniões – Diretoria de Ensino Leste 2 - Piso superior – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista

ESCOLAS
EE Alceu Guerner Gonzalez, Prof.
EE Álvaro Simões (EE Jd. Beatriz)
EE Araci Zebrai Teixeira
EE Armando Gomes de Araújo, Prof.
EE Astrogildo Arruda, Prof.
EE Ataulpho Alves
EE Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
EE Caetano Zamitti Mammana, Prof.
EE Carlos Gomes
EE Célia Ribeiro Landim, Profª
EE Charles de Gaulle
EE Cleise Marisa Siqueira Profª
EE Clóvis René Calabrez, Prof.
EE Cosme de Faria, Major
EE Dario de Queiróz, Prof
EE Dario Monteiro de Brito, Prof.
EE Eder Bernardes dos Santos, Soldado PM
EE Eliza Rachel Macedo de Souza, Profª
EE Estela Borges Morato
EE Eunice Marques de Moura Bastos, Prof.ª
EE Francisco Parente
EE Francisco Pereira de Souza Filho, Prof.
EE Heckel Tavares
EE Henrique Smith Bayma, Dr.
EE João Prado Margarido, Prof.
EE Joaquim Eugênio Lima Neto
EE José Bonifácio Andrada e Silva Jardim, Prof.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/20221

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Professor Coordenador que atende o Ensino Médio na Unidade Escolar, para participar do Encontro Formativo com a temática "Novo Ensino Médio: Reconhecendo o MAPPA", conforme cronograma abaixo.

Data: 24/02/2022 Horário: 8h30 às 14h30

Público-alvo: Professor Coordenador da Unidade Escolar que atendem Ensino Médio

Local: Sala de Reuniões – Diretoria de Ensino Leste 2 - Piso superior – Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista

ESCOLAS
EE José Bustamante, Dep.
EE Lívio Xavier
EE Luciane do Espírito Santos, Profª

EE Luis Ambra, Desembargador
EE Marcelo Tulman Neto
EE Maria de Lourdes Vieira
EE Maria Lúcia Ambrózio, Profª
EE Maria Regina M. Castro Guimarães, Profª
EE Maria Vera Lombardi Siqueira, Profª
EE Mário Kozel Filho
EE Mattathias Gomes dos Santos, Rev.
EE Nancy de Oliveira Fidalgo
EE Neydy de Campos Melges, Prof.
EE Paulina, Madre
EE Paulo Kobayashi
EE Pedro Geraldo Costa, Deputado
EE Pedro I, Dom
EE Pedro Moreira Matos, Prof.
EE República da Guatemala
EE República do Suriname
EE Sérgio Paulo Muniz Pimenta, Cap.
EE Shinquichi Agari
EE Tércio Moraes Pereira, Rev.
EE Umberto Luiz D’Urso, Dr.
EE Wilson Rachid
EE Wilson Roberto Simonini, Prof.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Leste 2, nos termos do Decreto 64.187/2019 e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para homologar:

Plano Escolar 2022:
- Colégio Andrade Dorigon;
(publicado novamente por conter incorreções)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17/02/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143/2016 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 001450/0006/2000, de 08/11/2000, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino ESCOLA PLANETA KIDS – UNIDADE I (Código CIE 177210), situado à Rua Vilma, 20 – Vila Jacuí – São Paulo/SP, autorizado a funcionar por Portaria do Dirigente, publicada no DOE de 02/02/2001, mantida Planeta Kids Escola de Educação Infantil LTDA. ME, CNPJ: 02.282.662/0001-27, passa a ser mantido por COLÉGIO CONEXÃO Ltda, CNPJ: 44.637.511/0001/94.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 17/02/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 2, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE 143/2016 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo 001450/0006/2000, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino COLÉGIO PLANETA KIDS - UNIDADE I (Código CIE: 177210), situado à Rua Vilma, 20 – Vila Jacuí – São Paulo/SP, mantido COLÉGIO CONEXÃO Ltda, CNPJ: 44.637.511/0001/94, autorizada pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE de 02/02/2001, passa a denominar-se: COLÉGIO CONEXÃO.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Diretoria de Ensino Leste 3
Portaria do Dirigente de Ensino, nº 023 de 18/02/2022
Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11/12/2017, para o “Encontro Formativo 1 - Novo Ensino Médio: integração Curricular” Dia 22/02/2022 das 8h às 17h. Local: DE Leste 3 Rua Isabel Urbina, 200 – COHAB José Bonifácio - Itaquera. Público-alvo: 1 Professores Coordenadores do Ensino Médio por unidade escolar.
Diretoria de Ensino Leste 3
Portaria do Dirigente de Ensino, nº 024 de 18/02/2022
Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11/12/2017, para o “Desdobramento da 1ª Formação 2022 sobre Programas e Projetos para Recuperação e Aprofundamento com foco no Aprender Juntos e Além da Escola do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental”, dia 24/02/2022 das 8h às 17h. Local: DE Leste 3 - Rua Isabel Urbina, 200 – COHAB José Bonifácio - Itaquera. Público-alvo: 1 Professor Coordenador dos Anos Iniciais e 1 Professor Coordenador dos Anos Finais por unidade escolar.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE Nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II, do Artigo 24 e nos termos da do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada no Processo SEDUC-PRC-2022/09954, que os estudos realizados por Renan Cartagena Terrazas, RNE:V821778-L, nascido em 01/07/1990, na cidade de La Paz, na Bolívia, median-te estudos realizados na Bolívia, no período de 2007 à 2010, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

PORTARIA Nº 39/2022.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.364/96 e, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR extemporaneamente o Plano de Gestão para o Quadrênio de 2019 a 2022 da unidade escolar:

- EE Eduardo Carlos Pereira.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO – DE 18-02-2022

O DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 5, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) CONTRATO(S) DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abaixo:

Gestor – Servidor – Vanilda da Penha Ventura Panissa, RG nº 17.093.725-2, Cargo: Diretor I NCS.
Gestor – Substituto Servidor – Fernanda Hungari Moreira, RG nº 37.488.628-3, Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde – Nutricionista.

Fiscal responsável:

EE. Almerinda Rodrigues de Mello, Prof.ª. – Tatiane C. Gus-mão Silva dos Santos – RG: 44.645.422 – Diretora
EE. Alvinio Bittencourt, Prof. – Simone Lopes Guidorizzi – RG: 17.275.351-X – Diretora

EE. Amadeu Amaral – Priscila Rodrigues da Silva – RG: 27.484.283-X – Diretora
EE. Amélia, de Araújo, Dona – Lucimara Milani Quinaglia – RG: 22.458.742-0 – Diretora
EE. André Ohl - Rejane Cristina Mielke Caneca – RG: 4.040.781.264 – Diretora
EE. André Xavier Gallicho, Prof. – Deise Eduarda Teixeira de Almeida – RG: 8.546.993-2 – Diretora
EE. Anna Teixeira Prado Zacharias, Prof. – Jussanea Alves da Silva – RG: 22.742.535-2 – Diretora
EE. Antônio Candido Barone — Sandra Regina de Rossi RG:17.398.141-0 – Diretora
EE. Antonio de Queiroz Telles – Cândida Ardeto Lovo – RG 5.461.434-X – Diretora
EE. Aracy Leme da Veiga Ravache, Prof. – Mônica da Silva Pagliuca – RG: 17.108.620-X – Diretora
EE. Ascendino Reis – Silvana de Carvalho Moreira – RG:32.103.930 - Diretora
EE. Beatriz, do Rosário Bassi Astorino – Chrislaine Aparecida Soares – RG: 20.258.688-0 – Diretora
EE. Benedita Ribas F. Silveira, Prof. – Tânia Ferreira Moraes – RG: 25.135.250-9 – Diretora
EE. Benedito Estevam dos Santos - Teresinha Minelli Tavares – RG: 17.217.341-3 – Diretora
EE. Blanca Zwicker Simões, Prof. – Giane Silva Soares – RG: 17.043.674-3 – Diretora
EE. Branca de Castro do Canto e Mello, Prof. – Reginaldo Aparecido Bassi – RG: 20.702.249-5 – Diretor
EE. Caramuru – Natália Machado Lourenço –RG:43728296-X – Diretora
EE. Carlos Escobar – Lúcia Helena Medeiros – RG: 13.808.751-9 – Diretora
EE. Duque, de Caxias – Ana Carolina Christiano Nascimento – RG: 36.155.641-X – Diretora
EE. Cesar Marengo – Sandra Maria de Carvalho – RG: 17.337.288-0 – Diretora
EE. Clemente Quáglio, Prof. – Magali da Costa Pinto – RG: 16.191.823-2 - Diretora
EE. Congonhas do Campo, Visc. – José Nilton Gilo da Silva – RG: 23.306.278-6 – Diretor
EE. Domingos Faustino Sarmiento – Gisele Balbino Polidoro – RG: 29.3483864-2 – Diretora
EE. Eduardo Carlos Pereira – Rafael Marcos Paravati – RG: 19.144.295-1 – Diretor
EE. Eduardo Gomes, Brigadeiro – Renata de Mello Maranhão Lopes – RG: 29.720.588-2 – Diretora
EE. Erasmo Braga – Magda Ribeiro do Valle – RG: 17.424.572-5 – Diretora
EE. Florinda Cardoso – Lisandra Quaiati de Freitas Garrido – RG: 23.905.197-X – Diretora
EE. Francisco da Costa Guedes – Cristina Aparecida Sanchez – RG: 16.306.833-1 - Diretora
EE. Frederico Vergueiro Steidel – Maria Marcia de Macedo Fernandez – RG: 7.932.134-3 – Diretora
EE. Gastão Strang – Simone Emy Minguachos RG: 23.165.059 – Diretora
EE. Guerino Rosa – Ivana Piffer Catão – RG: 13.443.863-2 – Diretora
EE. Guilherme Giorgi, Comendador – Simone Abril Veloso – RG: 17.023.474-5 – Diretora
EE. Heróis da FEB – Moabe dos Santos Pinto – RG: 34.864.060-2 – Diretor
EE. Horácio Laffer, Ministro – Leila de Godoy Temponi – RG: 13.930.826-X – Diretora
EE. Irene, de Lima Paiva, Prof.ª. – Fernanda Neves Castelli – RG: 26.278.354 – Diretora
EE. Irene Ribeiro, Prof.ª. – Elisabete Aparecida Pinto Polidoro – RG: 11.157.727-5 – Diretora
EE. Isai Leiner – Luciana Gibim Lazaro Damasio – RG: 23.816.703-3 – Diretora
EE. Jaime Cortesão – Mirian Pereira Costa – RG: 25.146.666-8 – Diretora
EE. João Borges, Prof. – Lilian Lady Nassif – RG: 17.107.835-4 – Diretora
EE. João Climaco Silva Kruse, Prof. – Cleide Favero de Souza de Oliveira – RG: 14.446.381-7 – Diretora
EE. João Dias da Silveira – Cristina Munhaes – RG: 18.100.684-4 – Diretora
EE. João Vieira de Almeida – Roberta Scalone da Conceição – RG: 12.843.327 – Diretora
EE. Joaquim Braga de Paula, Prof. – Henrique Riguetto Rodrigues – RG: 41.457.037-6 – Diretor
EE. Joaquim Gouveia Franco Jr. Dep. – Rosa Sumiko Arakaki da Silva – RG: 5.251.942-9 – Diretor
EE. José Chediak – Vilma Lanzotti – RG: 18.725.462 – Diretora
EE. José Marques da Cruz, Prof. – Ana Eliza Gomez Regina - RG: 9.946.992-3 – Diretora
EE. Joy Arruda, Dr. – Solange Soares Ribeiro – RG: 17.396.141-017.580.669-X – Diretora
EE. Julia Amália A. Antunes, Prof. – Rosimaire Aparecida Gomes dos Santos – RG: 18.206.749-1 – Diretora
EE. Julieta Nogueira Rinaldi, Profª. – Ceni Antoniassi Eckert – RG: 11.509.771 – Diretora
EE. Julio Maia – Maria Lucilene Ottona Correia – RG: 18.245.505-1 – Diretora
EE. Leopoldina, Imperatriz. – Rita de Cássia da Silva – RG: 17.410808-4 – Diretora
EE. Loureiro Junior, Prof. – Solange Gonçalves Delgado – RG: 17.003.333-8 – Diretora
EE. Luiza Mendes Correa de Souza, Prof. – Almir Ribeiro – RG: 17.282.208-7 – Diretor
EE. Maria da Glória Costa e Silva, Prof.ª. – Lúcio Ricardo de Carvalho – RG: 18.280.828-2 – Diretor
EE. Maria Montessori – Luiz Thomaz de Souza Junior – RG: 17.776.036-9 – Diretor
EE. Maria Prestes Maia – Márcia Regina Scarpin Molina – RG: 9.699.393-5 – Diretora
EE. Mario Marques de Oliveira, Prof. – Afra Lucia Batista De Araújo – RG: 18.516.267-8 – Diretora
EE. Máximo Ribeiro Nunes – Daniel Correia Puerta – RG: 27.440.801-6 – Diretor
EE. Moacyr Campos, Prof. – Maria Lucia Almeida Camargo Lago – RG: 13.454.991-0 – Diretora
EE. Nagib Izar – Sonia Helena Rodrigues Gomes – RG: 20.434.149 – Diretora
EE. Norberto Mayer Filho, Dep. – Regina Celia Leite Rossato – RG: 13.545.615-0 – Diretora
EE. Orville Derby – Rosana Branco de Oliveira Cintra – RG: 15.606.681-6 – Diretora
EE. Oswaldo Catalano – Héliida Balardini Lança Vicente – RG: 20.395.220 – Diretora
EE. Paulo C. de Albuquerque, Prof. – Luciana Damas Freidn-ger – RG: 24.355.190-3 – Diretora
EE. Paulo Egidio de Oliveira Carvalho, Senador – Waldir Marcelo De Moraes – RG: 25.314.680-X – Diretor
EE. Paulo Monte Serrat, Prof. – Gislaíne Cristina Campachi Beccarini – RG: 19.869.963-3 – Diretora
EE. Paulo Novaes de Carvalho, Prof. – Marcia Amélia Vianna – RG: 15.695.456-4 – Diretora
EE. Pedro Arbues, Cel. – Gilvana Fernandes da Silva – RG: 27.858.596-3 – Diretora
EE. Plínio Barreto – Rodrigo Domingos – RG: 32.942.933-4 – Diretor
EE. Salvador Rocco – Nelson Munhoz Junior – RG: 13.173.892-6 – Diretor
EE. Santos Amaro da Cruz – Sônia Gomes Cruz – RG: 14.026.821-2 – Diretora

EE. Secundino Domingues Filho, Dr. – Maria De Lourdes Formajo Lago – RG: 9.274.816-8 – Diretora

EE. Stefan Zweig – Geysa de Oliveira Barros – RG: 15.112672-0 – Diretora

EE. Theodoro de Moraes, Prof. – Pedro Inagaki – RG: 15.697.631 – Diretor

EE. Wolny de Carvalho Ramos, Prof. – Emerson Jose Ferrado-sa De Sousa – RG: 21.614.644-6 – Diretor

ETEC Adhemar Batista Heméritas, Prof - Milton dos Santos Santana – RG: 11.947.308-2 - Diretor

1.Processo licitatório: SEDUC-PRC-2021/23157 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03177 - Contrato nº: 03/2022 Produto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – OVOS DE GALINHA – REGIÃO LESTE 5

2.Processo licitatório: SEDUC-PRC-2021/23147- Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03175 - Contrato nº: 02/2022 Produto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E FOLHOSOS – REGIÃO LESTE 5

3.Processo licitatório: SEDUC-PRC-2020/23827 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03179 - Contrato nº: 04/2022 Produto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – TEMPEROS IN NATURA – REGIÃO LESTE 5

ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete as:

1. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

2.Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.

Publique-se.
Despacho do Dirigente de 18/02/2022
Concedendo,

O Dirigente da Diretoria de Ensino – Região Leste 5 em São Paulo, à vista da competência prevista no artigo 37 do Decreto 52.833/08, concede Licença Saúde e dispensa a realização de perícia médica oficial, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 193 da Lei 10.261/1968, regulamentado pelo Decreto 62.969/2017, combinado pela Instrução UCRH-07/2017 e em atendimento a Deliberação 1 de 17/03/2020 publicada em 18.03.2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid19, de que trata o art. 3º do Decreto 64.864/2020 a:

DANIEL CORREA PUERTA, RG 27.440.801-6, Di: 02, – Diretor de Escola 07 dias no período de 02/02/2022 a 08/02/2022

Extrato de aditamento – do acréscimo ao contrato nº 04/2017

Processo nº: 00761/0009/2017 – SEDUC-PRC-2020/27708 Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 5

Contratada: PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALI-ZADA EIRELI
CNPJ- 03.706.826/0001-69

Objeto: Contrato de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual
Vigência do aditamento: 16/11/2021 – 21/10/2023
Assinatura do aditamento: 05/11/2021
Valor do aditamento: R\$ 167.667,06 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos)
Classificação dos Recursos: PT - 12368081561720000 – FR- 005003002; ND - 33903989; UGR- 080010; UGE-080268.
Parecer CJ/SE Nº 03/2021

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Despacho dos Diretores de Escola de 18/02/2022

Concedendo,
no uso da competência conferida pelo Decreto nº 52.833/08 e à vista do disposto no parágrafo 3º do artigo 60 da Lei nº 8213 de 24/07/91 e inciso II do artigo 25 da Lei 500 de 13/11/74, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF-1 de 21/11/2008, publicado no DOE de 22/11/2008 e republicado em 29/11/08, Auxílio Doença aos servidores abaixo relacionados:

EE OSWALDO CATALANO
CARLOS EDUARDO DA SILVA BRUNETTI, RG 32360135, PEB II, SQF-I-QM, 4 dias de Auxílio Doença, no período de 02/02/2022 a 05/02/2022
EE Prof. Gastão Strang
Carla Tatiana de Freitas, RG 28.219.873, Prof.de Educação Básica I, Categoria 0, da EE Prof. Gastão Strang, 15 dias de auxílio-doença, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022.
E.E DR. BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS

Maria Aparecida Dantas, RG: 13.609.519-7, PEB I CAT. 0 da E.E DR. BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS, 07 dias de Auxílio Doença no período de 03/02/2022 a 09/02/2022.

O Diretor da EE Dr. Secundino Dominguez Filho”Diretoria de Ensino Região Leste 5 em São Paulo, à vista da competência prevista no artigo 37 do Decreto 52.833/08, concede Licença Saúde e dispensa a realização de perícia médica oficial, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 193 da Lei 10.261/1968, regulamentado pelo Decreto 62.969/2017, combinado pela Instrução UCRH-07/2017 e em atendimento a Deliberação 1 de 17/03/2020 publicada em 18.03.2020, do Comitê Administrativo Extraordi-nário Covid19, de que trata o art. 3º do Decreto 64.864/2020 a:

Solange da Conceição Torres, RG: 14.905.445-2/SP, PEB II da EE Dr. Secundino Dominguez Filho”, 7 dias no período de 03/02/2022 a 09/02/2022.

O Diretor da E.E. DR. ANTONIO DE QUEIROZ TELLES, Dire-toria de Ensino Região Leste 5 em São Paulo, à vista da com-petência prevista no artigo 37 do Decreto 52.833/08, concede Licença Saúde e dispensa a realização de perícia médica oficial, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 193 da Lei 10.261/1968, regulamentado pelo Decreto 62.969/2017, combinado pela Instrução UCRH- 07/2017 e em atendimento a Deliberação 1 de 17/03/2020 publicada em 18.03.2020, do Comitê Adminis-trativo Extraordinário Covid19, de que trata o art. 3º do Decreto 64.864/2020 a:

FLAVIA ROSSI CRUZ, R.G 35337591, PEB I, 07 dias no perí-odo de 06/02/2022 A 11/02/2022.

O Diretor da EE MARIA PRESTES MAIA Diretoria de Ensino Região Leste 5 em São Paulo, à vista da competência prevista no artigo 37 do Decreto 52.833/08, concede Licença Saúde e dispensa a realização de perícia médica oficial, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 193 da Lei 10.261/1968, regulamentado pelo Decreto 62.969/2017, combinado pela Instrução UCRH-07/2017 e em atendimento a Deliberação 1 de 17/03/2020 publicada em 18.03.2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid19, de que trata o art. 3º do Decreto 64.864/2020 a:

Camila Ferreira de Souza, RG: 29.124.748 PEB I, 10 dias no período de 07/02/2022 a 16/02/2022.

O Diretor da EE ISAI LEIRNER Diretoria de Ensino Região Leste 5 em São Paulo, à vista da competência prevista no artigo 37 do Decreto 52.833/08, concede Licença Saúde e dispensa a realização de perícia médica oficial, nos

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022
Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/1996, na Deliberação CEE 138/2016 e Resolução SE 51/2017, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar/2022 do Instituto Educacional Guilherme Miller : Rua: Jd Eldorado , nº 587 Jd Eldorado - CEP: 09973-250 - - Diadema - SP .
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022.
Dispõe sobre aprovação de Regimento Escolar.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, e com fundamento na Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 203/2021 e Resolução SEDUC de 19/08/2021 e demais normas vigentes, à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Colégio Aliança, situado à Rua Independência, nº 61, Bairro Parque 7 de Setembro, CEP 09910-150, Diadema, SP, mantido por Aliança Espaço Educacional e Infantil S/C Ltda - ME., CNPJ nº 04.793.262/0001-01.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região de Diadema, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar aprovado por esta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
Portaria DRE-2, de 18/02/2022
Dispõe sobre Suspensão Temporária de Curso.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Diadema, conforme as competências que lhe são conferidas pela Deliberação CEE 138/2016 Resolução Seduc 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº SEDUC-EXP-2022/98368 de 18/02/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica suspenso temporariamente, a partir de 17/02/2022, o curso de Ensino Médio conforme Referencial Normativo de Cursos, vide abaixo autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, D.O.E. de [11/11/2011, oferecido pelo Colégio Aliança, Código CIE: 194785), situado à Rua Independência, nº 61, Bairro Parque 7 de Setembro, CEP 09910-150, Diadema, SP, mantido por Aliança Espaço Educacional e Infantil S/C Ltda - ME., CNPJ nº 04.793.262/0001-01, autorizado a funcionar pela Portaria nº 1762 do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O.E. de 02/02/2005.

Artigo 2º – A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região de Diadema, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022
Designando, de acordo com o Decreto 52.833/08, os funcionários relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região Diadema que ficará responsável pela coordenação e andamento do Processo Seletivo Simplificado Regional para a Contratação de Agentes de Organização Escolar/2022 nos termos da Lei Complementar 1093/2009.
Fabio Adriano Malvestio, RG 28.033.671, Supervisor de Ensino

Cristina Martins de Souza, RG 19.174.335, Diretor II - CRH Genova Danta Correia, RG 34.496.304, Diretor I - NAP Carolina da Paz Sabino, RG 28.146.091, Diretor I - NFP

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 18/02/2022
EE ADONIAS FILHO

Concedendo nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991, alt. pela Lei nº 9.876/1999, combinado com Comunicado Conjunto UCRH/CAF-03, de 12/11/2015, publicado no D.O.E. de 13/11/2015, Nadiele Karoline de Sousa, RG: 58.645.353, PEB II - Categoria O, 02 dias de auxílio-doença no período de 17/02/2022 a 18/02/2022.

EE AMADEU ODORICO DE SOUZA
À vista do atestado médico apresentado e com base no item VI da Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:
Adriano de Queiroz-- RG. 29.581.941 – PERÍODO de 15/02/2022 à 16/02/2022--

EE AMADEU ODORICO DE SOUZA
À vista do atestado médico apresentado e com base no item VI da Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:
Karina Gomes Evangelista - RG: 29.048.305 – PERÍODO de 16/02/2022 à 20/02/2022.

EE PROFª ANTONIETA BORGES ALVES
À vista do atestado médico apresentado e com base no item V da deliberação 1, de 17-03-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:
Iris Veronica de Souza- RG.34.020.223- Período de 16/02/2022 a 20/02/2022

EE PROF DÉLCIO DE SOUZA CUNHA
À vista do atestado médico apresentado e com base no item VI da Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:

JAILTON FARIAS, RG 18.867.810, PEB II - CATEGORIA F, período de 14/02/22 à 18/02/22.

EE EÇA DE QUEIROZ
À vista do atestado médico apresentado e com base no item V da Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:

NOME – Luciana Aparecida Ferreira Luz RG:29.148.268-5 – PERÍODO 31/01/2022 A 02/02/2022.

EE JOÃO RAMALHO
À vista do atestado médico apresentado e com base no item VI da Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:

Ana Paula Russo leite – RG. 33.614.064-2 - PEB II - SQC-II-QM - PERÍODO de 13/02/2022 a 15/02/2022.

EE JOSÉ MARCATO
Concedendo nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991, alt. pela Lei nº 9.876/1999, combinado com Comunicado Conjunto UCRH/CAF-03, de 12/11/2015, publicado no D.O.E. de 13/11/2015, a Nuara Goncalves Silva, RG: 49.560.276, Agente de Organização Escolar - Categoria O, 14 dias de auxílio-doença no período de 01/02/2022 a 15/02/2022.

EE PROF. LÍVIO MARCOS GUÉRCIA
Concedendo nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991, alt. pela Lei nº 9.876/1999, combinado com Comunicado Conjunto UCRH/CAF-03, de 12/11/2015, publicada no D.O.E. de 13/11/2015, LUCIANE ULIANA MORAES, RG: 29.656.458-8, PEB I - Categoria O, 14 dias de auxílio-doença no período de 01/02/2022 a 14/02/2022.

EE PROFª NICEIA ALBARELLO FERRARI
Concedendo nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei nº 8.213/1991, alt. pela Lei nº 9.876/1999, combinado com

Comunicado Conjunto UCRH/CAF-03, de 12/11/2015, publicado no D.O.E. de 13/11/2015, a Carolina Martinez Cavalcanti, RG: 33.590.723-4, PEB I - Categoria O, 02 dias de auxílio-doença no período de 17/02/2022 a 18/02/2022.

EE SIMON BOLIVAR
À vista do atestado médico apresentado e com base no item V da Deliberação 1, de 17-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica o servidor abaixo relacionado afastado:
José Sebastião dos Santos – RG.30.295.756-X – de 14/02/2022 a 18/02/2022.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DIADEMA
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, DE 18/02/2022
EE ADONIAS FILHO
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 373/2022 - Sandro de Jesus Soles, RG 29.561.712-3, PEB II, SQC-II-QM - na disciplina de Educação Física nesta unidade escolar ACUMULA COM PEB II Efetivo na EE Homero Silva. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 374/2022 - Edison Cardoso Reis, RG 15.218.881, PEB II, SQC-II-QM - na disciplina de Geografia nesta unidade escolar

ACUMULA COM PEB II Efetivo na EMEF Prof. Roberto Plínio Colacioppo - Prefeitura Municipal de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

EE PROFª ANA CONSUELO GARCIA PERES MURAD
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 367/2022 - Veronica Aparecida dos Santos, RG: 45.043.417, PEB II, SQC-II-QM - Matemática, nesta unidade escolar ACUMULA COM ProF de Educ. Infantil e Ensino Fundamental I,na EMEF Carlos Augusto de Queiroz Rocha, Prefeitura do Município de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 368/2022 - Márcia Maria Magalhães, RG: 27.262.384, PEB II, SQC-II-QM - Ciências, nesta unidade escolar ACUMULA COM Professor de Ensino Fundamental II e Médio, na EMEF Hercília de Campos Costa, Prefeitura do Município de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

EE PROF AUGUSTO DE OLIVEIRA JORDÃO
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 379/2022 - Cláudia Harumi Akiyoshi Costa, RG 20.386.943, PEB II – SQC-II-QM - Matemática nesta unidade escolar, ACUMULA COM Vice-diretor de Escola, na E.E. Nicéia Albarello Ferrari. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 380/2022 – Heitor Ribeiro de Azevedo Santos, RG 17.863.833, PEB II – SQC-II-QM - Inglês nesta unidade escolar, ACUMULA COM PEB II – SQC-II-QM - Inglês, na E.E. Professora Mércia Artimos Maron. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 381/2022 – José Alberto da Silva, RG 16.999.241, PEB II – SQC-II-QM - Sociologia nesta unidade escolar, ACUMULA COM Professor Coordenador por Área, na E.E. Professor Oswaldo Lacerda Gomes Cardim. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 382/2022 – Priscila de Oliveira Macedo, RG 40.588.279, PEB II – SQC-II-QM – Geografia nesta unidade escolar, ACUMULA COM PEB II, SQC-II-QM - Geografia na EMEF Professora Amélia Rodrigues de Oliveira - Prefeitura Municipal de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 383/2022 – Cislaine Lira de Lima, RG 28.993.088, PEB II – SQF-I-QM - Categoria “O” - CTD – Língua Portuguesa nesta unidade escolar, ACUMULA COM Vice-diretor de Escola, na E.E. José Marcato. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 384/2022 – Isabel Cristina Merenguel, RG 20.668.761, PEB II – SQF-I-QM - Categoria “O” - CTD – Matemática nesta unidade escolar, ACUMULA COM Vice-diretor de Escola, na E.E. General José Artigas. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 385/2022 – Wanderley Domingos da Silva, RG 18.350.641, PEB II – SQC-II-QM - Química nesta unidade escolar, ACUMULA COM PEB II – SQC-II-QM - Ciências, na E.E. Professor Augusto de Oliveira Jordão. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 386/2022 – Edson Nogueira de Jesus, RG 28.731410, PEB II – SQC-II-QM - Biologia nesta unidade escolar, ACUMULA COM PEB II – SQC-II-QM- Biologia, na E.E. Sylvia Ramos Esquivel PEI. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 387/2022 – Rosemeire Maria da Silva, RG 22.703.060, PEB II – SQC-II-QM - Português nesta unidade escolar, ACUMULA COM Orientadora Pedagógica, Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 388/2022 – Valmíria Porfírio de Jesus, RG 20.166.472, PEB II – SQF-I-QM - Categoria “O” - CTD - Geografia nesta unidade escolar, ACUMULA COM Aposentada na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 389/2022 – Maristela Schiavon, RG 4.874.198, PEB II – SQF-I-QM - Categoria “O” - CTD - Inglês nesta unidade escolar, ACUMULA COM Aposentada na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

EE DIADEMA
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 362/2022 - Fernanda Mayra Silva, RG: MG12470829 - PEB II- Efetivo - Matemática - nesta unidade escolar, ACUMULA COM Professor de Ensino Fundamental II e Médio, Matemática na EMEF Antenor Nascentes. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 363/2022 - Paulo César de Souza, RG: 36.089.595, PEB II-SQC-II-QM- Efetivo - História - nesta unidade escolar, ACUMULA COM Assistente de Diretor de Escola na EMEF Carlos de Andrade Rizzini. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 364/2022 - Marcos dos Santos, RG: 15.339.219, PEB II- Efetivo -DI 2 - Ciências Físicas e Biológicas - nesta unidade escolar, ACUMULA COM PEB II, SQC-II-QM- DI 1 - Química- na EE Sylvia Ramos Esquivel. ACÚMULO LEGAL.

EE PEI FÁBIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL

Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 375/2022 - Maria da Conceição Pereira da Silva, RG 52.084.935-8, PEB II, SQC-II-QM - Educação Especial, nesta unidade escolar ACUMULA COM Professor de Educação Infantil- Efetiva, em CEU CEI Caminho do Mar- Prefeitura da Cidade de São Paulo- Secretaria da Educação. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 376/2022 - Geralda Aparecida da Silva, RG 22.485.526- DI 1, PEB II, SQF-I-QM nesta unidade escolar ACUMULA COM PEB II- DI 3- categoria Efetiva, na EE José Marcato - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 377/2022 - André Luiz de Souza, RG 24.142.012-X, PEB II, SQF-I-QM nesta unidade escolar ACUMULA COM PEB II- QM - Categoria O- na EE João Ramalho- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 378/2022 - José Carvalho Bezerra, RG 38.412.559, PEB II, SQF-I-QM nesta unidade escolar ACUMULA COM PEB II- QM - Categoria O- na EE João Ramalho- Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

EE SOLDADO JOSÉ IAMAMOTO
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório 372/2022 - Débora de Cássia da Silva, RG 29.579.043-X, PEB II, SQC-II-QM - Língua Portuguesa/Projeto de vida nesta unidade escolar ACUMULA COM PEB II, SQC-II-QM, Língua Portuguesa, na EE. Lauro Gomes de Almeida, em São Bernardo do Campo. ACÚMULO ILEGAL.

EE JOSÉ PAULINO
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 365/2022 - Onofra Maria Sato, RG 14.257.578, PEB II, SQC-II-QM - Ciências nesta unidade escolar ACUMULA COM Técnica de Laboratório na Prefeitura Municipal de Diadema, ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 366/2022 - Angela Correa Lemes Alexandre, RG 14.775.046, PEB II, SQC-II-QM Língua Estrangeira Inglês nesta unidade escolar ACUMULA COM PEB II, SQC-II-QM - Língua Estrangeira Inglês na EE ALEXANDRE GRIGOLLI-PADRE na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

EE PROFª OLGA FONSECA
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 370/2022 - Daniela Abila Dourado Alves, RG 40.588.961-6, PEB II, SQC-II-QM Matemática nesta unidade escolar ACUMULA COM Prof. de Ens. Fundamental II e Médio, Efetivo, na EMEF Professor Florestan Fernandes, Prefeitura do Município de São Paulo. ACÚMULO LEGAL.

Ato Decisório 371/2022 - Gabriela Carvalho Solgon, RG 42.466.626-1, PEB II, SQC-II-QM Língua Portuguesa, nesta unidade escolar ACUMULA COM Professor de Ensino Médio e Técnico, na Escola Técnica Estadual - ETEC Jorge Street, em São Caetano do Sul. ACÚMULO LEGAL.

EE ORIGENES LESSA
Expedindo, com base no artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório 369/2022 - Thiago Privieri Amorim, RG 33.870.789-x, PEB II, SQC-II-QM - Educação física nesta unidade escolar ACUMULA COM Prof. Ens. Fund. II e Médio - EFETIVO na E.M.E.F. Professora Amélia Rodrigues de Oliveira - Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Educação. ACÚMULO LEGAL.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-2-2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas previstas no Decreto nº 64.187/2019 e, LDBEN 9394/96; Parecer CEE 67/98 e, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PLANO GESTÃO, referente ao quadriênio de 2015 a 2018, da seguinte escola: EE Marechal Carlos Machado Bitencourt – Protocolado SEDUC 1043840/2021;

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas previstas no Decreto nº 64.187/2019 e, LDBEN 9394/96; Parecer CEE 67/98 e, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO PLANO GESTÃO, referente ao quadriênio de 2019 a 2022, da seguinte escola: EE Marechal Carlos Machado Bitencourt – Protocolado SEDUC 1043852/2021;

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas previstas no Decreto nº 64.187/2019 e, LDBEN 9394/96; Parecer CEE 67/98 e, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE ANEXOS DO PLANO GESTÃO, do quadriênio de 2019 a 2022 referente ao ano de 2021, da seguinte escola: EE Rotary – Protocolado SEDUC 1292846/2021.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-2-2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Guarulhos Sul, conforme as competências que lhe são conferidas de acordo com o previsto no Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na LDBEN 9394/96, Deliberação CEE 10/97, em anexo a Indicação CEE nº 9/97,Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE 67/98 e, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para homologação do plano escolar referente ao ano de 2022, das seguintes escolas: Colégio Silva Pirillo – Protocolado SEDUC 35708/2022; Colégio Domus Auner - Protocolado SEDUC 74897/2022; Colégio Bandeira – Protocolado SEDUC 1110958/2021; Colégio Moura Aguiar – Protocolado SEDUC 90477/2022; Colégio Caminho do Saber – Protocolado SEDUC 46442/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria Região Guarulhos sul, conforme as competências que lhe são conferidas de acordo com o previsto no Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na LDBEN 9394/96, Deliberação CEE 10/97, em anexo a Indicação CEE nº 9/97,Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE 67/98 e, a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria para homologação extemporânea do plano escolar referente ao ano de 2021, das seguintes escolas: Colégio Pater Dominus – Protocolado SEDUC 891784/2021; Eniac Colégio de Informática – Protocolado SEDUC 1204734/2021; Colégio Eniac – Protocolado SEDUC 1204758/2021; Colégio Casemiro de Abreu - Protocolado SEDUC 1273788/2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições CONVOCA os Diretores de Escola das Unidades abaixo relacionadas, seus respectivos supervisores e os Diretores dos Centros desta Diretoria para reunião de trabalho, conforme segue:

Data: 24/02/2022 (quinta-feira)

Horário: 9h

Local: Auditório da Diretoria de Ensino

Escolas convocadas:

EE Mario Martins Pereira

EE Maurício Alves Braz

EE Profa. Vera Lúcia Leite da Costa

EE Profa. Zilda Braconi Amador

Os Diretores deverão comparecer trazendo os documentos referentes ao inventário, ao transporte escolar e às prestações de contas.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003 e na Resolução SE nº 23 de 18/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado Srª CÉLIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA, RG 21.684.137-9, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, a ocupar as dependências da zeladoria da EE KAKUNO-SUKE HASEGAWA, Município de ITAQUAQUECETUBA, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo: SEDUC PRC-2022/09690.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização terá vigência de 02 (dois) anos.

Apostila da Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022.

TORNANDO SEM EFEITO

a portaria publicada em D.O. de 18/02/2022 na parte em que autorizou o Ensino Médio no Colégio Cristão Plenitude, por motivo de processo 2020/58625 em curso.

a portaria publicada em D.O. de 18/02/2022 na parte que alterou o Regimento Escolar do Colégio Cristão Plenitude, por motivo de processo 2020/58625 em curso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Diretoria de Ensino – Região Mauá
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/22
Homologando, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/ 2019, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, os anexos/2021, (extemporâneo), ao plano gestão 2019/2022, das seguintes escolas: EE Senador Casemiro da Rocha, (Seduc-Prc-2022/09934), EE Prof. Mario Leandro, (Seduc-Prc-2022/09329).

Homologando, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, os planos escolares 2020 e 2021 (extemporâneo), da seguinte escola: Colégio São José.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA
EE Sylvio Gueratto

Convocando, o professor Adriano Marques de Lima, RG: 1121467, PEB I, Categoria S, a comparecer na UE no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, para tratar de assuntos pertinentes à sua dispensa/extinção contratual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO de 18-2-2022.

- A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) CONTRATO(S) DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abaixo:

GESTOR: Servidor - Débora Nogueira Fraga, RG nº 43.349.905-9, Cargo: Oficial Administrativo.

GESTOR SUBSTITUTO: Servidor - Caroline Aparecida dos Santos Moraes, RG nº 44.602.201-9, Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde.

FISCAL RESPONSÁVEL:
EE CEEJA de Mogi das Cruzes – Diretor: Monica Salti – RG: 20.904.645;

EE Adelaide Maria de Barros Professora – Diretor: Rosana Silvestre Pires Rocha – RG: 18.775.333;

EE Adhemar Bolina Professor – Diretor: Rosemeire Perpétuo Ramos – RG: 18.942.117;

EE Alcides Celestino Filho Vereador – Diretor: Andrea Ferreira Maltéz – RG: 24.840.858;

EE Alzira Fernandes Scungisqui – Diretor: Luciana Siqueira de Souza Melo – RG: 20.417.061;

EE.Americo Sugai – Diretor: Michelle Kessia de Mattos Rocha – RG: 26.486.018;

EE Angélica de Jesus Ferreira – Diretor: Gensoir de Souza Costa – RG: 37.360.419;

EE Antônio Mármora Filho Maestro – Diretor: Elaine Cristina Paschoal Silva – RG: 23.952.209

EE Leonor de Oliveira Mello – Diretor: Ana Aparecida Bília – RG: 5.470.478;
EE Lucinda Bastos Professora – Diretor: Valdenis Vicente da Silva – RG: 27.971.770;
EE Maria Isabel dos Santos Mello Professora – Diretor: Roseli Maria Besani – RG: 14.063.479;
EE Maria Rodrigues Gonçalves Professora – Diretor: Rosana Lucia Pimentel Regato – RG: 12.980.869;
EE Narciso Yague Guimarães Vereador – Diretor: Marly Carmem Leal Franco – RG: 11.282.738;
EE Olga Chakur Farah Professora – Diretor: Camila de Moraes de Souza – RG: 25.344.038;
EE Osmar Teixeira Serra Reverendo Professor – Diretor: Maria Lucia Freitas – RG: 17.445.559;
EE Paulo de Oliveira Mello Professor – Diretor: Marcia Cristina Abdo – RG: 17.337.011;
EE Paulo Massaro Ferrari Professor – Diretor: Nathalia Deliberato Aspasio Sartori – RG: 33.922.538;
EE Paulo Tapajós – Diretor: Alexandre Prado Dias – RG: 42.462.526;
EE Pedro Malozze – Diretor: Rosely Cardoso Rigo – RG: 18.805.847;
EE Rosa Maria de Souza Professora – Diretor: Ezequias do Nascimento Barros – RG: 15.479.990;
EE Rubens Mercadante de Lima Professor Doutor – Diretor: Paulo Roberto da Silva – RG: 12.442.006;
EE Sebastião de Castro Professor – Diretor: Rita de Cássia Alves das Chagas – RG: 33.279.851;
EE Sentaro Takaoka Doutor – Diretor: Juliana Bertoglia Silva – RG: 40.577.482;
EE Sueli Oliveira Silva Martins Professora – Diretor: Marcia Rocha da Silva Gutierrez – RG: 23.952.664;
EE Sylvia Mafra Machado Professora – Diretor: Julio Cesar Dias – RG: 25.137.175;
EE Tadao Sakai Vereador – Diretor: Fernando Antônio Silva Vieira – RG: 32.168.840;
EE Thimoteo Van Den Broeck Frei – Diretor: Nubia Miranda da Silva – RG: 40.938.993;
EE Vânia Aparecida Cassará Professora – Diretor: Rodrigo Evaristo Sampaio – RG: 6.970.208;
EE Washington Luís Doutor – Diretor: Alicilda Mara Ponciano Cruz – RG: 20.782.239.
ETEC Presidente Vargas - Diretor: Maria Fatima de Oliveira Araújo – RG: 17.908.128-7.
1. PROCESSO LICITATÓRIO: SEDUC-PRC-2021/23148 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03882 - Contrato nº: 03/2022 - Produto: HORTIFRUTIS IN NATURA - Frutas, Legumes, Verduras e Folhosos.
ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS-DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete as:
1. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.
Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.
- A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) CONTRATO(S) DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abaixo:
GESTOR: Servidor - Débora Nogueira Fraga, RG nº 43.349.905-9, Cargo: Oficial Administrativo.
GESTOR SUBSTITUTO: Servidor - Caroline Aparecida dos Santos Moraes, RG nº 44.602.201-9, Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde.
FISCAL RESPONSÁVEL:
EE CEEJA de Mogi das Cruzes – Diretor: Monica Salti – RG: 20.904.645;
EE Adelaide Maria de Barros Professora – Diretor: Rosana Silvestre Pires Rocha – RG: 18.775.333;
EE Adhemar Bolina Professor – Diretor: Rosemeire Perpétuo Ramos – RG: 18.942.117;
EE Alcides Celestino Filho Vereador – Diretor: Andrea Ferreira Maltez – RG: 24.840.858;
EE Alzira Fernandes Scungisqui – Diretor: Luciana Siqueira de Souza Melo – RG: 20.417.061;
EE Américo Sugai – Diretor: Michelle Kessia de Mattos Rocha – RG: 26.486.018;
EE Angélica de Jesus Ferreira – Diretor: Gensoir de Souza Costa – RG: 37.360.419;
EE Antônio Mármora Filho Maestro – Diretor: Elaine Cristina Paschoal Silva – RG: 23.952.209;
EE Antônio Olegário dos Santos Cardoso – Diretor: Herlei Soares de Oliveira – RG: 15.802.113;
EE Aprígio de Oliveira – Fátima Ferreira Flores – RG: 21.942.997;
EE Aristóteles de Andrade Professor – Diretor: Izilda Marcia de Souza Siqueira – RG: 17.594.493;
EE Arlindo Aquino de Oliveira Doutor – Diretor: Maria Lucia de Noronha – RG: 17.445.528;
EE Benedito Borges Vieira Professor – Diretor: Marcia Ferreira Escame – RG: 23.027.756;
EE Benedito de Souza Lima – Diretor: Rosa Maria Dovadoni – RG: 6.012.967;
EE Bernardo Murphy Padre – Diretor: Maria Regina da Conceição Rodrigues - RG: 6.785.480,
EE Branca Baumann do Amaral – Diretor: Célia Regina Correa – RG: 18.321.527;
EE Camilo Faustino de Mello Professor – Diretor: Jussara Zelinski Guijarro – RG: 28.213.888;
EE Cid Boucault Professor – Diretor: Elaine Cristina de Souza Alvim – RG: MG8145851;
EE Cláudio Abrahão Professor – Diretor: Eduardo Pires do Amaral Junior – RG: 42.838.936;
EE Dagoberto José Machado – Diretor: Geane Batani Bento Luques – RG: 21.560.813;
EE Deodato Wertheimer Doutor – Diretor: Giselle Sesmilo Mingatos – RG: 25.284.662;
EE Dora Peretti de Oliveira Professora – Diretor: Elaine Cristina Godoy Lopes da Costa – RG: 19.905.803;
EE Eliário Pinto de Moraes Vereador – Diretor: Edilene Ferreira Leme da Cunha – RG: 21.276.793;
EE Enequina Gomes de Freitas Professora – Diretor: Erich Cardoso – RG: 8.627.031;
EE Euryclides de Jesus Zerbiní – Diretor: Irene de Carvalho Cabral – RG: 18.884.355;
EE Firmino Ladeira Professor – Diretor: Eliana Adalcina de Freitas – RG: 20.418.350;
EE Francisco de Souza Mello Professor – Diretor: Maria Angélica Calderaro – RG: 8.633.130;
EE Francisco Ferreira Lopes – Diretor: Marta Maria Ribeiro Borges – RG: 33.522.935;
EE Gabriel Pereira – Diretor: Viviane de Siqueira Rodrigues – RG: 41.712.741;
EE Galdino Pinheiro Franco – Diretor: Rebecka de Moraes Garcia – RG: 41.458.104;

EE Helena Urbano Nagib Professora – Diretor Vanderlei Maziero de Andrade – RG: 24.596.053;
EE Heráclides Batalha de Camargo Desembargador – Diretor: Fátima Aparecida Alves da Silva – RG: 16.616.355;
EE Ilson Gomes Professor: Luís Mauro Fernandes – RG: 23.035.262;
EE Iracema Brasil de Siqueira Professora – Diretor: Rosemeire Santos Souto – RG: 18.243.754;
EE Irene Caporali de Souza – Diretor: Andrea Aparecida Nagatani Passos – RG: 18.084.577;
EE Isaac Grinberg Historiador – Diretor: Erica Chrispino Nascimento Martins – RG: 28.220.184;
EE Isabel Ferreira da Silva Professora Belinha – Diretor: Marcos Vinicius Lessa Pinto – RG: 17.610.654;
EE João Cardoso dos Santos Professor – Diretor: Mônica Cristina de Moura Oliveira – RG: 18.319.765;
EE José Ayumar Gonçalves de Miranda Professor – Diretor: José Euzébio Soares – RG: 15.158.354;
EE José Carlos Prestes Professor – Diretor: Marli Alcântara Rocha – RG: 19.291.689;
EE José Ribeiro Guimarães – Diretor: Rosimeire Feitoza de Sá Orlandini – RG: 35.209.411;
EE José Sanches Josende Professor – Diretor: Maria Antônia do Prado – RG: 13.821.560;
EE Josephina Najar Hernandez Professora – Diretor: Marilisa San Fing Nan – RG: 26.473.432;
EE Jovita Franco Arouche-Profa – Diretor: Vinicius Tretel Rodrigues – RG: 22.805.373;
EE Koheiji Adachi Comendador – Diretor: Eliane dos Santos Bittencourt – RG: 30.513.223;
EE Laurinda Cardoso Mello Freire Professora – Diretor: Angelica Cristina da Silva – RG: 20.417.401;
EE Leonor de Oliveira Mello – Diretor: Ana Aparecida Bília – RG: 5.470.478;
EE Lucinda Bastos Professora – Diretor: Valdenis Vicente da Silva – RG: 27.971.770;
EE Maria Isabel dos Santos Mello Professora – Diretor: Roseli Maria Besani – RG: 14.063.479;
EE Maria Rodrigues Gonçalves Professora – Diretor: Rosana Lucia Pimentel Regato – RG: 12.980.869;
EE Narciso Yague Guimarães Vereador – Diretor: Marly Carmem Leal Franco – RG: 11.282.738;
EE Olga Chakur Farah Professora – Diretor: Camila de Moraes de Souza – RG: 25.344.038;
EE Osmar Teixeira Serra Reverendo Professor – Diretor: Maria Lucia Freitas – RG: 17.445.559;
EE Paulo de Oliveira Mello Professor – Diretor: Marcia Cristina Abdo – RG: 17.337.011;
EE Paulo Massaro Ferrari Professor – Diretor: Nathalia Deliberato Aspasio Sartori – RG: 33.922.538;
EE Paulo Tapajós – Diretor: Alexandre Prado Dias – RG: 42.462.526;
EE Pedro Malozze – Diretor: Rosely Cardoso Rigo – RG: 18.805.847;
EE Rosa Maria de Souza Professora – Diretor: Ezequias do Nascimento Barros – RG: 15.479.990;
EE Rubens Mercadante de Lima Professor Doutor – Diretor: Paulo Roberto da Silva – RG: 12.442.006;
EE Sebastião de Castro Professor – Diretor: Rita de Cássia Alves das Chagas – RG: 33.279.851;
EE Sentaro Takaoka Doutor – Diretor: Juliana Bertoglia Silva – RG: 40.577.482;
EE Sueli Oliveira Silva Martins Professora – Diretor: Marcia Rocha da Silva Gutierrez – RG: 23.952.664;
EE Sylvia Mafra Machado Professora – Diretor: Julio Cesar Dias – RG: 25.137.175;
EE Tadao Sakai Vereador – Diretor: Fernando Antônio Silva Vieira – RG: 32.168.840;
EE Thimoteo Van Den Broeck Frei – Diretor: Nubia Miranda da Silva – RG: 40.938.993;
EE Vânia Aparecida Cassará Professora – Diretor: Rodrigo Evaristo Sampaio – RG: 6.970.208;
EE Washington Luís Doutor – Diretor: Alicilda Mara Ponciano Cruz – RG: 20.782.239.
ETEC Presidente Vargas - Diretor: Maria Fatima de Oliveira Araújo – RG: 17.908.128-7.
2. PROCESSO LICITATÓRIO: SEDUC-PRC-2021/23162 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03883 - Contrato nº: 04/2022 - Produto: OVOS DE GALINHA.
ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete as:
2. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.
Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.
- A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) CONTRATO(S) DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abaixo:
GESTOR: Servidor - Débora Nogueira Fraga, RG nº 43.349.905-9, Cargo: Oficial Administrativo.
GESTOR SUBSTITUTO: Servidor - Caroline Aparecida dos Santos Moraes, RG nº 44.602.201-9, Cargo: Agente Técnico de Assistência à Saúde.
FISCAL RESPONSÁVEL:
EE CEEJA de Mogi das Cruzes – Diretor: Monica Salti – RG: 20.904.645;
EE Adelaide Maria de Barros Professora – Diretor: Rosana Silvestre Pires Rocha – RG: 18.775.333;
EE Adhemar Bolina Professor – Diretor: Rosemeire Perpétuo Ramos – RG: 18.942.117;
EE Alcides Celestino Filho Vereador – Diretor: Andrea Ferreira Maltez – RG: 24.840.858;
EE Alzira Fernandes Scungisqui – Diretor: Luciana Siqueira de Souza Melo – RG: 20.417.061;
EE Américo Sugai – Diretor: Michelle Kessia de Mattos Rocha – RG: 26.486.018;
EE Angélica de Jesus Ferreira – Diretor: Gensoir de Souza Costa – RG: 37.360.419;
EE Antônio Mármora Filho Maestro – Diretor: Elaine Cristina Paschoal Silva – RG: 23.952.209;
EE Antônio Olegário dos Santos Cardoso – Diretor: Herlei Soares de Oliveira – RG: 15.802.113;
EE Aprígio de Oliveira – Fátima Ferreira Flores – RG: 21.942.997;
EE Aristóteles de Andrade Professor – Diretor: Izilda Marcia de Souza Siqueira – RG: 17.594.493;
EE Arlindo Aquino de Oliveira Doutor – Diretor: Maria Lucia de Noronha – RG: 17.445.528;
EE Benedito Borges Vieira Professor – Diretor: Marcia Ferreira Escame – RG: 23.027.756;
EE Benedito de Souza Lima – Diretor: Rosa Maria Dovadoni – RG: 6.012.967;

EE Bernardo Murphy Padre – Diretor: Maria Regina da Conceição Rodrigues - RG: 6.785.480,
EE Branca Baumann do Amaral – Diretor: Célia Regina Correa – RG: 18.321.527;
EE Camilo Faustino de Mello Professor – Diretor: Jussara Zelinski Guijarro – RG: 28.213.888;
EE Cid Boucault Professor – Diretor: Elaine Cristina de Souza Alvim – RG: MG8145851;
EE Cláudio Abrahão Professor – Diretor: Eduardo Pires do Amaral Junior – RG: 42.838.936;
EE Dagoberto José Machado – Diretor: Geane Batani Bento Luques – RG: 21.560.813;
EE Deodato Wertheimer Doutor – Diretor: Giselle Sesmilo Mingatos – RG: 25.284.662;
EE Dora Peretti de Oliveira Professora – Diretor: Elaine Cristina Godoy Lopes da Costa – RG: 19.905.803;
EE Eliário Pinto de Moraes Vereador – Diretor: Edilene Ferreira Leme da Cunha – RG: 21.276.793;
EE Enequina Gomes de Freitas Professora – Diretor: Erich Cardoso – RG: 8.627.031;
EE Euryclides de Jesus Zerbiní – Diretor: Irene de Carvalho Cabral – RG: 18.884.355;
EE Firmino Ladeira Professor – Diretor: Eliana Adalcina de Freitas – RG: 20.418.350;
EE Francisco de Souza Mello Professor – Diretor: Maria Angélica Calderaro – RG: 8.633.130;
EE Francisco Ferreira Lopes – Diretor: Marta Maria Ribeiro Borges – RG: 33.522.935;
EE Gabriel Pereira – Diretor: Viviane de Siqueira Rodrigues – RG: 41.712.741;
EE Galdino Pinheiro Franco – Diretor: Rebecka de Moraes Garcia – RG: 41.458.104;
EE Helena Urbano Nagib Professora – Diretor Vanderlei Maziero de Andrade – RG: 24.596.053;
EE Heráclides Batalha de Camargo Desembargador – Diretor: Fátima Aparecida Alves da Silva – RG: 16.616.355;
EE Ilson Gomes Professor: Luís Mauro Fernandes – RG: 23.035.262;
EE Iracema Brasil de Siqueira Professora – Diretor: Rosemeire Santos Souto – RG: 18.243.754;
EE Irene Caporali de Souza – Diretor: Andrea Aparecida Nagatani Passos – RG: 18.084.577;
EE Isaac Grinberg Historiador – Diretor: Erica Chrispino Nascimento Martins – RG: 28.220.184;
EE Isabel Ferreira da Silva Professora Belinha – Diretor: Marcos Vinicius Lessa Pinto – RG: 17.610.654;
EE João Cardoso dos Santos Professor – Diretor: Mônica Cristina de Moura Oliveira – RG: 18.319.765;
EE José Ayumar Gonçalves de Miranda Professor – Diretor: José Euzébio Soares – RG: 15.158.354;
EE José Carlos Prestes Professor – Diretor: Marli Alcântara Rocha – RG: 19.291.689;
EE José Ribeiro Guimarães – Diretor: Rosimeire Feitoza de Sá Orlandini – RG: 35.209.411;
EE José Sanches Josende Professor – Diretor: Maria Antônia do Prado – RG: 13.821.560;
EE Josephina Najar Hernandez Professora – Diretor: Marilisa San Fing Nan – RG: 26.473.432;
EE Jovita Franco Arouche-Profa – Diretor: Vinicius Tretel Rodrigues – RG: 22.805.373;
EE Koheiji Adachi Comendador – Diretor: Eliane dos Santos Bittencourt – RG: 30.513.223;
EE Laurinda Cardoso Mello Freire Professora – Diretor: Angelica Cristina da Silva – RG: 20.417.401;
EE Leonor de Oliveira Mello – Diretor: Ana Aparecida Bília – RG: 5.470.478;
EE Lucinda Bastos Professora – Diretor: Valdenis Vicente da Silva – RG: 27.971.770;
EE Maria Isabel dos Santos Mello Professora – Diretor: Roseli Maria Besani – RG: 14.063.479;
EE Maria Rodrigues Gonçalves Professora – Diretor: Rosana Lucia Pimentel Regato – RG: 12.980.869;
EE Narciso Yague Guimarães Vereador – Diretor: Marly Carmem Leal Franco – RG: 11.282.738;
EE Olga Chakur Farah Professora – Diretor: Camila de Moraes de Souza – RG: 25.344.038;
EE Osmar Teixeira Serra Reverendo Professor – Diretor: Maria Lucia Freitas – RG: 17.445.559;
EE Paulo de Oliveira Mello Professor – Diretor: Marcia Cristina Abdo – RG: 17.337.011;
EE Paulo Massaro Ferrari Professor – Diretor: Nathalia Deliberato Aspasio Sartori – RG: 33.922.538;
EE Paulo Tapajós – Diretor: Alexandre Prado Dias – RG: 42.462.526;
EE Pedro Malozze – Diretor: Rosely Cardoso Rigo – RG: 18.805.847;
EE Rosa Maria de Souza Professora – Diretor: Ezequias do Nascimento Barros – RG: 15.479.990;
EE Rubens Mercadante de Lima Professor Doutor – Diretor: Paulo Roberto da Silva – RG: 12.442.006;
EE Sebastião de Castro Professor – Diretor: Rita de Cássia Alves das Chagas – RG: 33.279.851;
EE Sentaro Takaoka Doutor – Diretor: Juliana Bertoglia Silva – RG: 40.577.482;
EE Sueli Oliveira Silva Martins Professora – Diretor: Marcia Rocha da Silva Gutierrez – RG: 23.952.664;
EE Sylvia Mafra Machado Professora – Diretor: Julio Cesar Dias – RG: 25.137.175;
EE Tadao Sakai Vereador – Diretor: Fernando Antônio Silva Vieira – RG: 32.168.840;
EE Thimoteo Van Den Broeck Frei – Diretor: Nubia Miranda da Silva – RG: 40.938.993;
EE Vânia Aparecida Cassará Professora – Diretor: Rodrigo Evaristo Sampaio – RG: 6.970.208;
EE Washington Luís Doutor – Diretor: Alicilda Mara Ponciano Cruz – RG: 20.782.239.
ETEC Presidente Vargas - Diretor: Maria Fatima de Oliveira Araújo – RG: 17.908.128-7.
3. PROCESSO LICITATÓRIO: SEDUC-PRC-2020/23866 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03886- Contrato nº: 05/2022 Produto: TEMPEROS IN NATURA.
ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete as:
3. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.
Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: 55/DAESC/2021
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2021/23148
Processo Compra: SEDUC-PRC-2022/03882
Contrato: 03/2022
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES
Contratado: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
CNPJ nº 01.920.177/0007-64

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – HORTIFRUTIS IN NATURA - Frutas, Legumes, Verduras e Folhosos.
Valor: R\$ 1.412.955,17
Data da assinatura: 31/01/2022
Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000
Fonte: 005.003.002
Natureza da Despesa: 33.90.30.10
Parecer CJ/SE Nº: 24/2021
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: 50/DAESC/2021
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2021/23162
Processo Compra: SEDUC-PRC-2022/03883
Contrato: 04/2022
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES
Contratado: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ nº 67.484.378/0001-89
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – OVOS DE GALINHA
Valor: R\$ 323.855,95
Data da assinatura: 31/01/2022
Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000
Fonte: 005.003.002
Natureza da Despesa: 33.90.30.10
Parecer CJ/SE Nº: 25/2021
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços: 19/DAESC/2021
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2020/23866
Processo Compra: SEDUC-PRC-2022/03886
Contrato: 05/2022
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES
Contratado: TOTAL FOODS LTDA
CNPJ nº 67.083.675/0001-12
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DAALIMENTAÇÃO ESCOLAR – TEMPEROS IN NATURA
Valor: R\$ 232.625,34
Data da assinatura: 31/01/2022
Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.0000
Fonte: 005.003.002
Natureza da Despesa: 33.90.30.10
Parecer CJ/SE Nº: 29/2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Diretoria de Ensino - Região de Santo André Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino toma ciência e torna público a atualização do endereço de Ex. Prefeito Engenheiro Celso Augusto Daniel (Código CIE: 925640), localizada à Rua oito s/nº, Jardim Santo André, Santo André-SP, para: Rua Cazuza s/nº, Jardim Santo André, Santo André-SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/22
Autorizando, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 23, de 18, publicada a 19/04/2013 a ocupação pelo servidor indicado, das dependências de zeladoria da Unidade Escolar abaixo mencionada.Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos, a partir da publicação.
EE TEREZA DELTA pela Sra. PATRICIA DOS SANTOS ATAÍDE - RG 24.614.580-8, AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Processo SEDUC-PRC-2022/9282.
Autorizando, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 23, de 18, publicada a 19/04/2013 a ocupação pelo servidor indicado, das dependências de zeladoria da Unidade Escolar abaixo mencionada.Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos, a partir da publicação.
EE ENGº FRANCISCO PRESTES MAIA pelo Sr. PETERSON DE PAULA PERIN, RG 32.075.393-1, GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - Processo SEDUC-PRC-2022/8263.

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Retificação da Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16-02-2022, publicada no DOE de 17-02-2022, nº 34, página 30, onde leu-se:
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Deliberação CEE nº 144/2016, Deliberação CEE 203/21 e Del. CEE 205/21 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/64443, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Instituto Life CIE 584009, situado na Rua Particular, nº 20, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, SP, mantido pela Associação Educacional Cultural e Bilingue de São Bernardo do Campo, CNPJ.23.686.319/0001-18.
Artigo 2º - As alterações de que se trata esta Portaria referem-se: ao Artigo 4º do Regimento aprovado por Portaria da DERSBC de 11/02, publicada no DOE de 12/02/2016, alterada por Portaria publicada no DOE de 11/09/2019.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Leia-se:
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 144/2016 e Del. CEE 203/2021 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/64443, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Instituto Life CIE 584009, situado na Rua Particular, nº 20, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, SP, mantido pela Associação Educacional Cultural e Bilingue de São Bernardo do Campo, CNPJ.23.686.319/0001-18, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 11/02, publicada no DOE de 12/02/2016, alterada em 23/08/2018 e 11/09/2019.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

Convocando, nos termos da Resolução SE-62, de 11-12-2017 para Orientação Técnica: "Novo Ensino Médio: Os primeiros passos para o Vice-Diretor do Noturno"
DATA: 23/02/2022 das 08h00 às 17h00
LOCAL: Polo de Capacitação - DER de Adamantina - Endereço: Rua Arno Kieffer, nº 45 - Vila Cima - Adamantina - PÚBLICO-ALVO: Vice-diretor do Noturno da Diretoria de Ensino de Adamantina, Supervisoras de Ensino Márcia Helena Martins Lopes dos Santos e Ana Rosária Campos Batalini e o Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico José Antônio Godoy.

Na impossibilidade do comparecimento do Vice-diretor por afastamento/teletrabalho (amparado nos termos do item V da Deliberação 1, de 17-3-2020, ou do Artigo 9º da RESOLUÇÃO SEDUC 109, DE 28-10-2021) por suspeita ou contaminação por covid-19, acompanhar a reunião de forma remota que será transmitida pela plataforma teams.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

Retificando publicação de 17/02/2022 no que se refere a convocação para reunião de trabalho Para o dia 18/02/2022 Horário: 09h às 13 h para inclusão dos nomes de:CHARLES DAVIES JUNIOR 00018504061 e SILVANA SANTAROSA DE OLIVEIRA 000017247255

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022.

Convocando, nos termos da Resolução SE 62 de 11-12-2017; os docentes adjacentes relacionados para a orientação técnica de "Implementação do Programa Círculo de Leitura", conforme segue:

Docentes: EDSON RENSULE BARROSO; ISABEL CRISTINA RIBEIRO GARCIA; PAULO CALIXTO PEDRO; ambos da EE. Cícero Castilho Cunha de Sud Mennucci-SP;

Docentes: TATIANE PATRICIA VALOTTO BORTOLETO; SANDRA HELENA ARO CORREA; CRISTIANA BORSAKI MAZARO CARVALHO; SUZI ARCES; VALÉRIA TARCINALLI BARROS MENDES; ambos da EE. João Brembatti Calvoso de Andradina-SP.; Docentes: ESTER FERREIRA BICALHO; SILVÂNIA QUEIROZ CAVANHA; ambos da EE. Arno Hausser de Ilha Solteira-SP.
Datas: 22/02 e 24/02/2022
Horário: das 8h30 às 16h30.

Local: Diretoria de Ensino-Região de Andradina. Obs.: Todos os convocados devem atender a todas as medidas de protocolo na prevenção do COVID-19.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARAÇATUBA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18.02.2022

Convocando 01(um) professor coordenador/professor coordenador geral por escola estadual que possua Ensino Médio, para participarem da orientação técnica: "Encontro formativo: Novo Ensino Médio"

DATA: 22/02/2021
HORÁRIO: das 8h30 às 17h30
LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Araçatuba

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 18.02.2022.

Portaria nº 20, de 07 de fevereiro de 2022.
Processo nº: SEDUC-PRC-2022/5844
Interessado: E. E. Prof. Vítor Antônio Trindade - Industrial - DER Araçatuba.

Assunto: Doação de bens móveis em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 82 do Decreto nº 64.187 de 17/04/2019.

Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AVARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/02/2022
Replicado por conter incorreções
Convocando, com base na Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Vice-diretores e POCs responsáveis pelo CONVIVA e Grêmio de todas as Unidades Escolares jurisdicionadas à DER Avaré para participarem da OT CONVIVA: Convivência – Trilha Antirracista – Educação Inclusiva e Grêmio, como segue: .

Dia: 22-02-2022 (terça-feira)
Horário: das 09h às 17h
Local: Diretoria de Ensino - Região de Avaré

Antônio Marcos de Camargo – RG – 29433659; Ariovaldo Antônio Gregório – RG – 211688741; Carlos Roberto De Oliveira Rosa – RG -199336398; Claudia Helena Curto Correa - RG – 181116224; Dalva Aparecida Cardoso - RG – 22211809; Daniela Mazza Rodrigues Paes - RG – 447443604; Debora Regina Silvestre Pombal - RG –270032666; Edina Aparecida Infante Bassetto - RG – 170827550; Edna Darc Suman - RG – 134972247; Elyana Maria Garcia - RG – 242259923; Flávia Andréa de Almeida Carvalho - RG – 280953537; Irani Aparecida Martinatte da Silva – RG – 139538902; Jacqueline Ignacia Schuler - RG – 325055750; João Paulo Aparecido de Oliveira Negrão RG – 432774439; Juliana de Souza Romano Lima - RG – 432791668; Karina Fiorini Marcolino Monteiro - RG – 337440748; Leslei Arlete Piranha Silva Roldão - RG – 222108721; Luciana Delazari Staut – RG – 235613964; Márcia Santiago Rodrigues Moraes – RG – 340604918; Marcos dos Santos - RG – 14158476-2; Maria Inês Furtado – RG -157549264; Maria José Gonçalves – RG – 144351043; Marli Lopes RG – 19796322; Michele Regina da Costa - RG – 332160105; Nelci De Fátima Pagani Gonçalves – RG -165656098; Odair José de Oliveira RG – 245505313; Renata Aparecida Câmara Rossetti - RG – 279551642; Roberta dos Santos Rabelo - RG – 416915176; Roberta Valéria de Oliveira Pereira - RG – 245505696; Vilma Camargo Pijnenburg – RG -13954175; Vinicius Marcelo Lourenço - RG – 349330955; Viviane Cristina Silva Ramos – RG – 294335717; Wanderley Aparecido de Lara – RG - 21.600.831-1.

Os Servidores terão Efetivo Exercício publicado de acordo com a Resolução SE 62, de 11-12-2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18 de fevereiro de 2022.

Capacitação 06
Convocando, com fundamento na Resolução SE 62/2017, Professores Coordenadores responsáveis pelo segmento Ensino Médio das escolas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Barretos para orientação técnica na seguinte conformidade: Assunto: "1ª Formação - Novo Ensino Médio" Local: Diretoria de Ensino Região de Barretos - Av. Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – Barretos – SP
Data: 22/02/2022
Horário: 8h30 às 17h30
Capacitação 03

Convocando, com fundamento na Resolução SE 62/2017, 1 Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental – Anos Finais das escolas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Barretos para orientação técnica na seguinte conformidade:

Assunto: "Currículo Paulista – Etapa Anos Finais - Língua Portuguesa",
Local: Diretoria de Ensino Região de Barretos - Av. Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – Barretos – SP
Data: 23/02/2022
Horário: 8h30 às 17h30
Capacitação 02

Convocando, com fundamento na Resolução SE 62/2017, 1 Professor de Matemática do Ensino Fundamental – Anos Finais das escolas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Barretos para orientação técnica na seguinte conformidade:

Assunto: "Currículo Paulista – Etapa Fundamental – Matemática" Local: Diretoria de Ensino Região de Barretos - Av. Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – Barretos – SP
Data: 24/02/2022
Horário: 8h30 às 17h30
Capacitação 07

Convocando, com fundamento na Resolução SE 62/2017, 1 Professor Coordenador responsável pelo segmento Ensino Fundamental – Anos Finais e 1 professor com aulas atribuídas no 6º ano das escolas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Barretos para orientação técnica na seguinte conformidade:

Assunto: "1ª Reunião de Recuperação - Aprender Juntos" Local: Diretoria de Ensino Região de Barretos - Av. Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – Barretos – SP
Data: 25/02/2022
Horário: 8h30 às 17h30

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18-02-2022

Designando os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercer as funções Gestor, Co-gestor e Fiscal do Contrato nº 023/2021, Processo SEDUC-PRC-2021/34528, celebrado entre a Diretoria de Ensino – Região de Botucatu e a empresa New Tech Manutenção em Elevadores LTDA ME, objetivando a Prestação de Serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das unidades escolares jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino. Gestor: Matheus Kraus Trevisolli, RG 47.819.861-9, Diretor I; Co-Gestor: Jordana de Souza Santos, RG 40.522.774-7, Executivo Público; Fiscais: Silvana Aparecida Garcia Biazon, RG 21.281.506-4, Diretor de Escola (EE Anselmo Bertoncini); Vera Marta Pinezzi Nunes, RG 9.106.813-7, Diretor de Escola (EE Valentim do Amaral); Roseli Aparecida Soares Paulino, RG 20.377.410-3, Diretor de Escola (EE Aldo Angelini); Jaqueline Alves Barea Cantão, RG 22.063.203-0, Diretor de Escola (EE Cardoso de Almeida); Leandro Rodrigo Camargo Biazon, RG 30.111.142-X, Diretor de Escola (EE Manoel Patrício do Nascimento); Luciana Breda Serni, RG 41.903.812-7, Diretor de Escola (EE Renato Angelini).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado aos alunos das instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Deliberação CEE 195/2021 e Boletim Semanal Subsecretaria nº 05/2022 a realização de estágio supervisionado para o aluno Eduardo Ribeiro da Silva RG: 54898764-6 regularmente matriculada no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Departamento de Educação IBB Unesp a ser realizado na E.E. Professor Manoel Patrício do Nascimento, escola estadual vinculada à Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, por meio de atividades de ensino presenciais.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato
Processo SEDUC-PRC-2021/34528
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das unidades escolares jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 02/2021
Contratante: Diretoria de Ensino Região Botucatu
Nome Contratada: New Tech Manutenção em Elevadores LTDA ME
CNPJ: 23.586.820/0001-02
Data da assinatura: 09/12/2021
Vigência/Prazo: 15 meses
Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)
Natureza Despesa: 33903980
Funcional Programática: 12368081561740000
Fonte de Recursos: 001002007

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº. 08/86 e nos termos da Deliberação CEE nº. 18/86, a vida escolar da aluna Maila de Jesus Oliveira, RG 64.274.973-55SP/SP, nascida em 24/03/2000, no município de Itacaré, Estado da Bahia, constante do protocolado SEDUC-EXP 2022/30857, referentes à matrícula irregular no 12º termo da EJA, do Ensino Fundamental no ano de 2018, promovida ao Ensino Médio à E. E. Dr. Sílvio de Carvalho Pinto Junior, do município de Bragança Paulista, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, em conformidade com o item 4.1 da Indicação CEE nº. 08/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

Declarando vago: - o cargo de Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, da EE Felipe Cantusio, da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste, em virtude do falecimento de MARIA ROSA BISCAINO FERNANDES DE SOUZA, RG 11.297.899-X, ocorrido em 10/02/2022, - SEDUC. 2022/98446

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria DRE Nº 17 de 18/02/2022
Dispõe sobre Autorização de Plano de Curso
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução 51/2017, CEE 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, Deliberação CEE 105/11 alterada pela Deliberação 162/2018 e respectiva Indicação CEE 108/2011 e demais normas vigentes, conforme Parecer Técnico da Faculdade de Tecnologia Carlos Drummond de Andrade nº 371/2021, de 17/12/2021, à vista do Protocolado SEDUC – PRC – 2022/10012, de 18/02/2022, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Mecatrônica, Eixo Tecnológico Controle de Processos Industriais, com carga horária total de 1200 horas, junto ao Estabelecimento de Ensino – Escola Esatec Educacional – Unidade Vinhedo, Código CIE 581094 -, situado à Rua Santos Dumont, nº 352, Centro, CEP 13.280-061, Vinhedo/SP, mantido por PMGH TECH, Treinamento e Consultoria Empresarial LTDA, CNPJ 08.903.117/0001-97, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28/08/2015, publicada no D.O. de 27/08/2015, p. 19.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, início do ano letivo de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria da Região de Capivari, convoca o Diretor, das seguintes Unidades Escolares: E.E. Profª Suely Maria Cação Ambiel Batista, E.E. Aurora Scodro Groff, E.E. Prof. Hélio Cerqueira Leite, E.E. Prof. Dr. Camilo Marques de Paula, E.E. Profª Maria Bernadete Amgarten Peres, E.E. Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen, E.E. Prof. Milton Leme do Prado, E.E. Dr. Elias Massud, E.E. Governador Mário Covas, E.E. Padre José Bonifácio Carretta, E.E. Waldeimar Thomazine, E.E. Profª Maria Januária Vaz Tuccori e E.E. Profª Maria José de Aguiar Zeppelini, bem como os Supervisores e PCNPs, para participarem da Orientação Técnica “Formação de Diretores – Programa Ensino Integral”, conforme local, data e horário abaixo:

Local: Diretoria de Ensino – Região de Capivari
Sala: 16
Data: 23 de fevereiro de 2022
Horário: 8:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO GUARATINGUETÁ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-2-2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Guaratinguetá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/201 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo SEDUC-PRC- 2022/02339, INDEFERE o pedido da EMEIEF Prof. Otton Fernandes Barbosa, Código CIE 62212, situado à Rua Lavrinhas, s/nº, Jardim Trabalhista, Cachoeira Paulista, SP, de autorização de funcionamento, sob forma de extensão do curso de Ensino Fundamental – anos finais e EJA Fundamental – anos finais, na Rua Lavrinhas, nº 105, Jardim Trabalhista, Cachoeira Paulista, SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Portaria DRE Nº 01 de 18-2-2022

O DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO , no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, designa os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) CONTRATO(S) DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, abaixo:

Gestor- Servidor- Priscila Aparecida Conceição Souza Zaramelo, RG nº 33.790.006-1, Cargo: Diretor Técnico I

Gestor- Substituto Servidor- Daniel Duchen Hiromitus, RG nº34.411.746-7,Cargo: Diretor I.

Fiscal responsável: Renata Arato Fonseca, RG 8.546.162-3, Cargo: Diretor.

Processo licitatório: SEDUC-PRC-2020/23856 - Processo de compra SEDUC-PRC-2022/02332 - Contrato nº: 03/2022 Produto: Fornecedor De Gêneros Alimentícios Para Enriquecimento Da Alimentação Escolar – Temperos In Natura. – REGIÃO DE ITAPEVA

Processo licitatório: SEDUC-PRC-2021/23161- Processo de compra SEDUC-PRC-2022/02331- Contrato nº: 02/2022Produto: Fornecedor De Gêneros Alimentícios Para Enriquecimento Da Alimentação Escolar – Ovos de Galinha – REGIÃO DE ITAPEVA

Processo licitatório: SEDUC-PRC-2021/23150- Processo de compra SEDUC-PRC-2022/03309- Contrato nº: 01/2022 Produto: Fornecedor De Gêneros Alimentícios Para Enriquecimento Da Alimentação Escolar – Frutas, Legumes, Verduras E Folhosos – REGIÃO DE ITAPEVA

ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de ENTREGA DIRETA nas unidades escolares, compete as:

1 - Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 02 (duas) vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema SAESP, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

2 - Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema SAESP, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

CONVOCAÇÃO - OT - 23/02/2022
HORÁRIO: 08:30 às 17:30
RESPONSÁVEL: Supervisor: Rosa Maria de Lima Medaglia PCNP: Eliane Egen

O Dirigente de Ensino da Região de Itararé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Resolução SE nº 61/2012, convoca os Professores Coordenadores e Professores Coordenadores Gerais das unidades escolares dessa Diretoria, na sua ausência indicar outro membro da equipe gestora, para participarem da Orientação Técnica " Programas e Projetos para Recuperação e Aprofundamento ?".

DIA: 23/02/2022
HORÁRIO: 08:30 às 17:30
LOCAL: Sala Videoconferência- DER Itararé

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

Diretoria de Ensino da Região de Jacaré Extrato de Contrato
Processo: SEDUC-PRC-2021/56013
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL SE Nº 35/2020
Contrato nº 040/2021
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jacaré
Contratada: SEBASTIÃO FRANCO DE MORAES PAISAGISMO ME CNPJ-22.483.659/0001-89
Objeto: Prestação de Serviços de Poda de arvore para sede da Diretoria de Ensino.
Vigência: 29/11/2021 a 03/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 6.200,00
Data da Assinatura: 25/11/2021

Diretoria de Ensino da Região de Jacaré

Extrato de Contrato
Processo: SEDUC-PRC-2022/08381
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL SE Nº 35/2020
Contrato nº 009/2022
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jacaré
Contratada: HIDROCLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ-14.297.399/0001-21
Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização, desratização, limpeza caixa e manutenção filtros d'água.
Vigência: 16/02/2022 a 25/02/2022
Valor do Contrato: R\$ 3.005,00
Data da Assinatura: 14/02/2022
Diretoria de Ensino da Região de Jacaré Extrato de Contrato
Processo: SEDUC-PRC-2021/58135
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL SE Nº 35/2020
Contrato nº 042/2021
Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jacaré
Contratada: JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINE-RAL LTDA
CNPJ-22.004.399/0001-11
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecedor de água potável para consumo p/EE dona Benedita Freire de Macedo.
Vigência: 02/12/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R\$ 3.375,00
Data da Assinatura: 02/12/2021

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

Convocando, nos termos da Resolução SE nº 62, de 11-12-2017, os Diretores de Escola e 1 PC/PCG (responsável pelo Ensino Médio) por Escola, das Unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Jales, para a Orientação Técnica "O Papel da Equipe Gestora na Implementação do Novo Ensino Médio", no dia 22-02-2022, das 8h às 17h, na Rede do Saber, localizada à Rua dos Bandeirantes, nº 1.926, Jardim América, em Jales.

3º Termo de Aditamento ao Convênio de Alimentação Escolar

PROCESSO: 2020000110/08
PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de SANTA ALBERTINA

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 4/2022

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000 Elemento: 334030 Fonte: 005.003.002 VALOR: 339.552,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 01/02/2022 até 31/01/2023, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

3º Termo de Convênio de Alimentação Escolar
PROCESSO: 2020000109/08 PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de DIRCE REIS

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 4/2022

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000 Elemento: 334030 Fonte: 005.003.002 VALOR: 164.274,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 01/02/2022 até 31/01/2023, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

3º Termo de Convênio de Alimentação Escolar
PROCESSO: 2020000099/08 PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de DOLCINÓPOLIS

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 4/2022

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000 Elemento: 334030 Fonte: 005.003.002 VALOR: 139.908,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e oito reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 01/02/2022 até 31/01/2023, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelos representantes dos participantes. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

3º Termo de Convênio de Alimentação Escolar
PROCESSO: 2020000094/08 PARTÍCIPES: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de SUZANÁPOLIS

OBJETO: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino.

Autorização do Governador Decretos nº 63.650/18, 61.928/16 e 59.215/2013

Parecer referencial da Consultoria Jurídica – CJ/SEDUC nº 4/2022

RECURSO: Programa de Trabalho: 12.3680.8156.1720.0000 Elemento: 334030 Fonte: 005.003.002 VALOR: 236.586,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 01/02/2022 até 31/01/20

Valor total: R\$ 67.183,20, sendo R\$ 56.683,20 em recursos estaduais e R\$ 10.500,00 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00488/0058/16 – SPDOC 840860/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Pontalinda

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 153.963,67, sendo R\$ 116.139,92 em recursos estaduais e R\$ 37.823,75 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00476/0058/16 – SPDOC 842954/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Santa Albertina

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 122.553,12, sendo R\$ 50.209,15 em recursos estaduais e R\$ 72.343,97 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00477/0058/16 – SPDOC 844485/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 116.049,23, sendo R\$ 49.868,62 em recursos estaduais e R\$ 66.180,61 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00478/0058/16 – SPDOC 844555/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 181.235,23, sendo R\$ 114.707,82 em recursos estaduais e R\$ 66.527,41 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00479/0058/16 – SPDOC 848626/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 114.792,10, sendo R\$ 69.996,07 em recursos estaduais e R\$ 44.796,03 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00486/0058/16 – SPDOC 848706/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Santa Salete

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 172.653,16, sendo R\$ 110.802,93 em recursos estaduais e R\$ 61.850,23 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00480/0058/16 – SPDOC 848749/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 59.883,74, sendo R\$ 36.299,41 em recursos estaduais e R\$ 23.584,33 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00481/0058/16 – SPDOC 848857/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de São Francisco

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 107.158,13, sendo R\$ 78.665,39 em recursos estaduais e R\$ 28.492,74 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00482/0058/16 – SPDOC 848927/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 148.389,56, sendo R\$ 126.246,33 em recursos estaduais e R\$ 22.143,23 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00483/0068/16 – SPDOC 849005/18

Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Três Fronteiras

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 91.516,66, sendo R\$ 58.980,37 em recursos estaduais e R\$ 32.536,29 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00484/0058/16 – SPDOC 849088/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Urânia

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 305.686,80, sendo R\$ 234.556,30 em recursos estaduais e R\$ 71.130,50 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Processo 00485/0058/16 – SPDOC 849197/18
Parecer CEE 246/2016
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Vitória Brasil

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor total: R\$ 85.805,04, sendo R\$ 60.305,03 em recursos estaduais e R\$ 25.500,01 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Quinto Termo de Aditamento de Convênio
Processo 00408/0058/17 – SPDOC 838361/18
Parecer CEE 353/2017
Parecer Consultoria Jurídica 07/2022
Fundamento Legal: Decreto 48.631, de 11-05-2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Rubinéia

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2022 a 10-06-2022
Data da assinatura: 31-01-2022
Valor Total: R\$ 198.879,33, sendo R\$ 164.797,42, em recursos estaduais e R\$ 34.081,91 em recursos municipais a título de contrapartida

PARA LEMBRAR: NA MOMENTO DA PUBLICAÇÃO EM DOE. DEVERÁ SER PUBLICADO COMO TERMO DE CONVÊNIO – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I

Diretoria de Ensino - Região de Jales		
Retificando o DOE de 17/02/2022, na Portaria DRE nº 015/2022, em que a Dirigente Regional de Ensino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, de 17/04, publicado no DOE de 18/04/2019, expede a presente portaria:		
DESIGNA os membros abaixo relacionados para, sem prejuízos das funções que exercem e sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Apuração Preliminar, que procederá a apuração dos fatos no abaixo-assinado: "A população de Dirce Reis em defesa da EE Osvaldo Ramos", protocolado nesta Diretoria de Ensino, em 16/02/2022 e no e-mail recebido também nesta data de 16/02/2022 da Sra. Joscelyne Souza, endereçado ao dejal@educacao.sp.gov.br; emitindo parecer conclusivo: ONDE SE LÊ:		
Nome	RG	Cargo
Everson Maciel Jorge	11.950.554-X	Supervisor de Ensino
Silvio Salvador Furlan	25.873.126-6	Supervisor de Ensino
Glauciane Pontes Helena Franco	24.838.525-2	Executivo Público
LEIA-SE:		
Nome	RG	Cargo
Silvio Salvador Furlan	25.873.126-6	Supervisor de Ensino
Adimara Aparecida Martins de Souza	25.128.497-9	Supervisor de Ensino
Glauciane Pontes Helena Franco	24.838.525-2	Executivo Público

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando a Sra. Adriana Botelho, RG 42.087.444-6, Executivo Público, e a Sra. Regina do Carmo Massoni Fraga, RG 16.158.928-5, Diretor Técnico II - CAF, ambas em exercício na Diretoria de Ensino da Região de Jaú, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos ou funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e Cogestor do contrato nº 03/2021 - prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, processo SEDUC-PRC-2020/02241. Ficam designados os responsáveis pela Direção das unidades escolares pertencentes ao contrato (Diretor e Vice-diretor) para atuarem como Fiscais da execução dos serviços.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando a Sra. Adriana Botelho, RG 42.087.444-6, Executivo Público, e a Sra. Regina do Carmo Massoni Fraga, RG 16.158.928-5, Diretor Técnico II - CAF, ambas em exercício na Diretoria de Ensino da Região de Jaú, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8666/93, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos ou funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e Cogestor do contrato nº 03/2022 - prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, processo SEDUC-PRC-2020/56837. Ficam designados os responsáveis pela Direção das unidades escolares pertencentes ao contrato (Diretor e Vice-diretor) para atuarem como Fiscais da execução dos serviços.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 16/02/2022

Convocando nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais abaixo relacionados, para Orientação Técnica, conforme segue:

Objeto: "1ª Formação 2022 sobre Programas e Projetos para Recuperação e Aprofundamento - Foco: Aprender Juntos e Além da Escola do 3º ao 6º ano, do Ensino Fundamental".

Público-alvo: 01 Professor Coordenador ou Professor Coordenador Geral por Unidade Escolar

Horário: das 8h00 às 17h00

Local: Ambiente da Formação e Transmissão da Diretoria de Ensino da Região Jaú – Av. Dr. Quinzinho, 754 – Jd Jorge Atalla – Jaú – SP

Data: conforme lista abaixo:

Grupo I – Terça-feira - 22/02

EE Camilo SAHADE

EE José Conti
EE Laurindo Battaiola
EE Profª Maria Luíza Ferreira Zambello
EE Cônego Ferreira Delgado Junior
EE Anchieta
EE Profª Neusa Cestari Fabri
EE Profª Alva Fabri Miranda
EE Comendador João Chammass
EE Profª Dinah de Moraes e Seixas
EE Profª Noemia Kuester Pisaní Gerulis
EE Profª Esmeralda Leonor Furlani Calaf
EE Profª Maria de Campos Pires Maciel
EE Profª Valéria Eliane Minguiili
EE Fernando Valezi
EE Prof. Fanny Altafim Maciel
EE Dr Osmar Francisco da Conceição
EE Profª Dinah Lúcia Balestrero
EE Dona Isabel S. Mello Soares
EE Profª Edir Helen Sgavioli Faccioli
EE Lazaro Franco de Moraes
EE Coronel Antonio Luciano da Fonseca
Grupo II – Quarta-feira - 23/02
EE Profª Ephigênia Cardoso Machado Fortunato
EE Profª Idalina Vianna Ferro
EE Prof Erasto Castanho de Andrade
EE Profª Nelly Coleoni Ravagnolli
EE Capitão Henrique Montenegro
EE Senador Vicente Prado
EE Antonio Ferraz
EE José Alves Mira
EE Benedito dos Santos Guerreiro
EE Dr Tolentino Miraglia
EE Prof. Túlio Espindola de Castro
EE Frei Galvão
EE Prof. Dr Benedito Montenegro
EE Álvaro Fraga Moreira
EE Prof José Nicolau Pirágine
EE Major Prado
EE Profª Cleomar de Barros Castilho
EE Caetano Lourenço de Camargo
EE Dr Domingos de Magalhães
EE Prof. Antonio Terézio Mendes Peixoto
EE Dr Lopes Rodrigues
EE João Pacheco de Almeida Prado

TERMO DE CONTRATO
Processo: SEDUC-PRC-2020/02241
Contrato: 03/2021
Pregão Eletrônico nº 04/2020
Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio ao aluno com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jaú
Contratada: Educare Serviços de Apoio à Inclusão, CNPJ nº 32.372.679/0001-36

Data da assinatura:19/01/2022
Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023
Valor: R\$ 155.476,00
Classificação Orçamentária: 12.367.0800.5156.0000
005.003.002
33.90.39

TERMO DE CONTRATO
Processo: SEDUC-PRC-2020/56837
Contrato: 03/2022
Pregão Eletrônico nº
Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio ao aluno com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Contratante: Diretoria de Ensino da Região de Jaú
Contratada: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ, CNPJ nº 03.722.285/0001-62

Data da assinatura:18/01/2022
Vigência: 02/02/2022 a 01/02/2023
Valor: R\$ 176.398,00
Classificação Orçamentária: 12.367.0800.5156.0000
005.003.002
33.90.39

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC- PRC- 2022/09527, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam aprovadas as alterações regimentais introduzidas no Regimento Escolar do estabelecimento de Ensino Colégio Global (Código CIE: 265159), situado à Rua Bartolomeu Lourenço, nº 175, Centro, Jundiaí, SP, mantido por Sociada-de de Educação à Distância Ltda, CNPJ nº 01.651.210/0001-02, com extensões situadas à:

I- Rua Clélia, nº 99, Vila Joana, Jundiaí, SP, mantida por Sociedade de Educação à Distância Ltda, CNPJ nº 01.651.210/0002-93-Filial;

II- Rua Antonio de Sando, nº 828, Vila Santa Catarina, Várzea Paulista, SP, mantido por Sociedade de Educação à Distância Ltda, CNPJ nº 01.651.210/0001-02

Artigo 2º- A alteração de que trata esta portaria refere-se ao artigo 1º do Regimento Escolar aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 20/12/2021, publicado no DOE de 21/12/2021.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino - Região de Jundiaí, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 16, de 18/02/2022

Dispõe sobre Autorização de Extensão de Escola

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Jundiaí, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC- PRC-2022/09527, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, do Estabelecimento de Ensino Colégio Global (Código CIE: 265159), situado na Rua Clélia, nº 99, Ponte São João, Vila Joana, CEP 13.216-100, Jundiaí, SP, mantido por Sociedade Brasileira de Educação a Distância Ltda, CNPJ nº 01.651.210/0002-93 / filial, com sede no mesmo endereço do estabelecimento de ensino, com o curso de ensino fundamental (1º ao 9º), autorizado por Portaria do Dirigente de 05/02/2002, DOE de 06/02/2002.

Artigo 2º – O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o curso de ensino fundamental (1º ao 9º).

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região Jundiaí, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18-02-2022

Convocando para Orientação Técnica - "Formação inicial Sala de Leitura", nos termos da Resolução SE 62, 11-12-2017.

Público-alvo: Todos os Professores Responsáveis pelas Salas de Leitura, designados nas Unidades Escolares do Programa Ensino Integral – PEI e Unidades Escolares Regulares.

Local: Sala de Videoconferência da Diretoria de Ensino de Lins

Data: 22/02/2022

Horário: 8h30min às 14h30min

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022

Convocando, nos termos da Res. SE-61/2012, alterada pela Res. SE-104, de 28-12-2012, os Diretores de Escola do Programa de Ensino Integral e parcial com segmento dos anos iniciais e finais, para Reunião de Trabalho sobre o Projeto Reforço e Recuperação e Inova - anos iniciais

Data: 22/02/2022
Horário: 09h às 16h
Local: Auditório da DER Miracatu

Público-alvo: Diretor de Escola na ausência, enviar o Vice Diretor.

Convocando, nos termos da Resolução SE 62 de 11-12-2017, PCG's de Escola do Programa de Ensino Integral e PC's das escolas parciais com segmento dos anos iniciais e finais, para Reunião de Trabalho sobre o Projeto Reforço e Recuperação e Inova - anos iniciais

Data: 23/02/2022
Horário: 09h às 16h
Local: Auditório da DER Miracatu

Público-alvo: PCG e PC de todas as escolas com segmento anos iniciais e finais

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16/02/2022

Convocando, nos termos da Res. SE-61/2012, alterada pela Res. SE-104, de 28-12-2012, os Professores Coordenadores do Ensino Médio das escolas de tempo parcial e PCG do Ensino Médio das escolas do Programa Ensino Integral para Reunião de Trabalho sobre o Novo Ensino Médio e Guia de Aprendizagem.

Data: 18/02/2022
Horário: 09h às 17h
Local: Auditório da DER Miracatu

Público-alvo: Professores Coordenadores do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim 18/02/2022

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 08/02/2022

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pelas Deliberações CEE nº 143 e 148/2016 e demais normas vigentes, à vista processo SEDUC-PRC-2021/32487, autuado em 22/07/2021, constante na Plataforma São Paulo Sem Papel, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino da Escola Associação Sanquim, situado à Praça Duque de Caxias, 169 – Centro – Mogi Mirim/ SP, mantida Associação Sanquim CNPJ 26.698.758/001-39, com o curso de Ensino Médio Regular.

Artigo 2º – Fica aprovado o Regimento Escolar da Associação Sanquim, situado à Praça Duque de Caxias, 169 – Centro – Mogi Mirim/SP, CNPJ 26.698.758/001-39.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 4º – A Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria. Artigo

4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os Professores Coordenadores das Escolas Estaduais, para o Encontro Formativo "Novo Ensino Médio – 1ª Formação", na seguinte conformidade:

Data: 23/02/2022 (Grupo 1) e 25/02/2022(Grupo2)

Horário: das 08h30h às 17h30

Local: Diretoria de Ensino de Ourinhos – Salão Xadrez

Público-alvo: um Professor Coordenador Pedagógico responsável pela implementação do Novo Ensino Médio de cada Unidade Escolar; Professores Coordenadores de Agrupamento de Escolas (PCAE); Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP) e Supervisores de Ensino.

Abaixo, seguem os grupos:

Escolas do Grupo -1

Data: 23/02/2022

01 EE José Inocêncio Moreira, Cel

02 EE Miguel Priante Calderaro, Dr

03 EE Theodorico de Oliveira, Prof

04 EE Ernesto Fonseca, Dr

05 EE Terezinha Mariano Magnani, Profª

06 EE Francisco Duarte

07 EE Júlio Mastrodomênico, Prof

08 EE Nicola Martins Romeira

09 EE Mario Briatore, Pe

10 EE Biécio de Brito

11 EE Genésio Boamorte, Dr

12 EE Leônidas do Amaral Vieira

13 EE Tomaz Ortega Gracia, Prof

14 EE Zilda Comegno Monti, Profª

Escolas do Grupo – 2

Data: 25/02/2022

01 EE Aparecido Gonçalves Lemos

02 EE Ary Correa, Dr

03 EE Domingos Camerlingo Caló

04 EE Esmeralda Soares Ferraz, Profª

05 EE Horácio Soares

06 EE José Augusto de Oliveira, Prof

07 EE José Paschoalick, Prof

08 EE Profª Josepha Cubas da Silva

09 EE Justina de Oliveira Gonçalves, Profª

10 EE Maria do Carmo A. da Silva, Profª

11 EE Orlando Quagliato

12 EE Pedro Antônio Ferraz Andrade, Prof

13 EE Norival Vieira da Silva, Prof.

14 EE Homero Calvoso, Prof

(Republicado por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 18/02/2022.

Retificando a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-2-2022, onde convocou, nos termos inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012, alterada pelas Resoluções SE 104/2012 e SE 55/2013, a professora Eliane Vieira dos Santos, para a OT “ Formação Novo Ensino Médio” no dia 17-02-2022, das 8:30h às 17:30h, na E.E. Adelino Peters Av. Dr. Antônio Define, 1280 - Penápolis, leia-se: Eliane Vieira dos Reis.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

Convocando, nos termos e inciso I, art.º 14, da Resolução SE 62-2017, e Resolução SEDUC 13, de 9-2-2022 os servidores abaixo citados para Reunião de Trabalho: 1ª Formação 2022 sobre Programas e Projetos para Recuperação e Aprofundamento - Foco: Aprender Juntos e Além da Escola do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental, com as seguintes características:

Dia 22-02-2022
Horário-08h30min às 17h30min
Local: Diretoria de Ensino – Região de Piraju-Praça Prof. Paulo Henrique, 155 – Vila São José-Piraju.

I- Objetivos: Assegurar a apropriação dos programas e projetos para recuperação e aprofundamento da aprendizagem dos estudantes.

II – Público Alvo: Diretores e um Professor Coordenador de cada escola estadual da Diretoria de Ensino- Região Piraju III – Informações Adicionais – ESE – (14) 3352-6004.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino de, 18/02/2022.

Processo nº. SEDUC-PRC 2022/15854
Interessado (a): EE CALVINO BARBOSA FERRAZ
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO – PIRAJU.
Assunto: Doação de Material Permanente/ Repasse efetua-do pela SEDUC através do PDDE PAULISTA 2020.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012. Autorizo para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimen-to em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cujas Atas de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

Homologando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela instituição, o Plano Escolar 2022 – Técnico em Dança do Conservatório Municipal Cacilda Becker, município de Pirassununga.

Homologando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela instituição, o Plano Escolar 2022 de Técnico de Dança do Studio Arte e Movimento, município de Santa Rita do Passa Quatro.

Homologando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela instituição, o Plano Escolar 2022 de Técnico de Dança do Studio Arte e Movimento, município de Santa Rita do Passa Quatro.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

CONSIDERANDO fundamentos nos termos do inciso I, art.º 14, da Resolução SE 63-2017, e inciso I, art.º 14, da Resolução SE 62-2017, retifica o DOE 16.02.2022 p. 44.

Onde se lê: Público-alvo: 01 Professor Coordenador das Escolas de Tempo Parcial que atendem o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

01 PCG das Escolas do Programa Ensino Integral que atendem o Ensino Fundamental Anos Finais e Iniciais.

Leia-se: Público-alvo:

01 Professor Coordenador das Escolas de Tempo Parcial que atendem o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

01 PCG das Escolas do Programa Ensino Integral que atendem o Ensino Fundamental Anos Finais e Iniciais.

PCAE - Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas Onde se lê:

Data: 23.02.2022

Escolas dos municípios de: Araras, Porto Ferreira e Santa Cruz da Conceição.

Leia-se: Público-alvo:

Data: 23.02.2022

Escolas dos municípios de: Araras, Porto Ferreira e Santa Cruz da Conceição.

PCAE - Professor Coordenador de Agrupamento de Escolas

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Processo: SEDUC-PRC-2022-01272

Contrato nº 004/2022

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE REGISTRO

Contratada: TORRES & VIANA FOOD EIRELI

CNPJ: 16.749.701/0001-68

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação Emergencial de Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual.

Despacho Nºº054/2022 – CENOT/DESUP

Valor mensal do contrato: R\$ 36.082,67

Valor total do contrato: R\$ 216.496,02

Vigência: 01/02/2022 a 31/07/2022

Nota de empenho: 2022NE00093

Dotação orçamentária: Elemento 33903989, categoria funcional programática: 12.368.0851.6172.0000, PTRES 080195, Fonte de recurso: 005003002

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 17/02/2022

Autorizando, com fundamento no Decreto nº. 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE. nº. 23 de 18/04/2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar abaixo relacionada:

EE Prof.ª Maria Virgínia Mansur Biagi, no município de Batatais/SP, Sra. Silvana Bispo Pereira, RG. 3.741.321-6, servente, com cargo na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, em Batatais/SP, a ocupar as dependências da EE Prof.ª Maria Virgínia Mansur Biagi, na cidade de Batatais/SP, desta Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo. (SEDUC-PRC-2020/47209).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 16/02/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, expede a presente Portaria para CONVOCAR o servidor abaixo identificado para realização de formação em serviço na Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, conforme segue:

-FLOR GUACIRA ALVES DA CRUZ, RG. 18.522.743, Diretor de Escola, SQC-II-QM-SE, da EE. Prof.ª Alice Maciel Sanches, em Santo Anastácio, no dia 17/02/2022.

DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 18/02/2022

Interessado: EE ANTÔNIO MARINHO DE CARVALHO FILHO
Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio PDDE PAULISTA 2020.

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada - EE ANTÔNIO MARINHO DE CARVALHO FILHO, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos em Folhas 04 a 15, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 18.02.2022

Dispõe sobre Designação de Comissão de Supervisores de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Del. CEE nº 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Del. CEE 148/16, e a vista do consta no SEDUC-PRC-2022/10141, designa os Supervisores de Ensino: Maria Elizete dos Santos Ribeiro – RG. 16.248.302 e Eliane Raquel Pião Satrapa – RG. 19.188.787-0,

para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação da autorização da Mudança de Endereço, do Progresso Bilingue, sito à Rua Machado de Assis, nº 410 – Boqueirão - Santos/SP, emitindo o parecer conclusivo.

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Del. CEE nº 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, e a vista do consta no SEDUC-PRC-2022/10137, designa os Supervisores de Ensino: Maria Elizete dos Santos Ribeiro – RG. 16.248.302 e Eliane Raquel Pião Satrapa – RG. 19.188.787-0, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação da Aprovação do Regimento Escolar, do Progresso Bilingue, sito à Rua Machado de Assis, nº 410 – Boqueirão - Santos/SP, emitindo o parecer conclusivo.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 19 de 17/02/2022

Dispõe sobre Autorização de Mudança de Endereço

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE nº 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16 e alterada pela Deliberação CEE 148/16, e demais normas vigentes, à vista do SEDUC-PRC-2021/07574, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Escola Internacional Nova Geração (Código CIE: 196.976), mantido por A. Rix Silva Escola - ME, CNPJ nº 06.231.519/0001-67, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no DOE de 22/12/2007 do(a) Rua Quintino Bocaiuva, nº 402, Pitangueiras, CEP 11410-030, Guarujá, SP, para o(a) Avenida Puglisi, nº 330, Pitangueiras, CEP 11410-000, Guarujá, SP.

Artigo 2º – O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer o(s) curso(s): Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, autorizados pela(s) Portaria(s) CEI, publicada(s) no(s) D.O.E. (s) de 22/12/2007.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino - Região Santos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/19, com fundamento na Del. CEE nº 10/97 e Indicações CEE 9/97 e 13/97, e à vista do que consta no SEDUC-PRC-2022/08501, designa os Supervisores de Ensino: Carlos Alberto de Oliveira – RG. 20.463.283-3 e Cristiane Eugênio – RG 20.476.845-7, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação do Regimento escolar do Colégio Maximus, sito à Rua Antônio Monteiro da Cruz, nº 311 – Vicente de Carvalho – Guarujá/SP, emitindo o parecer conclusivo.

Dispõe sobre Aprovação de Alteração Regimental

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 144/16 e Deliberação CEE 155/16, Deliberação CEE 161/18, Lei 13.415/17 e Resolução Seduc 692/1, à vista do SEDUC-EXP-2022/57589, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Alterações Regimentais introduzidas no Regimento Escolar do Colégio Integrado Evolução - Unidades I e II, em Cubatão/SP.

Artigo 2º - As alterações de que se tratam esta Portaria referem-se aos artigos: Título I, artigos 2º e 3º, Título IV Capítulo I, artigo 27, Seção I artigo 29, Seção II artigo 30 e 31, Seção III, artigo 32, Seção IV artigo 35, Capítulo II Seção I artigo 37, Seção II, artigo 41, Capítulo IV, Seção I artigo 51, do Regimento aprovado anteriormente.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Santos de 18-02-2022.

HOMOLOGANDO, com fundamento na Lei Federal 9394/96, é a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelos estabelecimentos:

ANEXOS DO PLANO DE GESTÃO 2018
Município de Cubatão:
EE Prof. José da Costa
PLANO ESCOLAR 2019
Município de Santos:
Colégio Universitاس – Ensino Médio
ANEXOS DO PLANO DE GESTÃO 2020
Município de Cubatão:
EE Prof. José da Costa
PLANO ESCOLAR 2020
Município de Santos:
Colégio Universitاس – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
PLANO ESCOLAR 2021
Município de Bertioga:
Colégio Objetivo Boracéia – Unidade II
Município de Santos:
Colégio Universitاس – Ensino Médio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 18/02/2022

Designando, com fundamento no artigo 70, do Decreto 57.141, de 18-07-2011, e em atendimento ao artigo 67, da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, o servidor abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestor e Fiscais do Contrato

Prestação de Serviços Contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

GESTOR: DIAIR LÁZARO DE ALMEIDA RG nº: 06.948.715 ;

PEB II-SQC-II- QM-SE, Designado PCNP

Fiscais responsáveis nas Unidades Escolares: Diretor de Escola e Vice- Diretor de Escola.

Empresas Contratadas:
Empresa: CLAREOU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Processo: SEDUC 18189/2021

Contrato:014/21

Processo: SEDUC 58663/2021

Contrato: 005/22

Empresa: ASSEJ - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE

Processo: SEDUC 2019/25872 (1390/2017)

Contrato: 001/18

Processo: SEDUC 12660/2019

Contrato: 003/20

Processo: SEDUC 2020/44347 (0002/2017)

Contrato: 002/17

Processo: SEDUC 2020/32803 (0595/2019)

Contrato: 005/17

Empresa: AVD Serviços de Cuidadores de Idosos e Crianças

e alugueis de equipamento a Saúde LTDA

Processo: SEDUC 2019/22832 (1952164/2018)

Contrato: 003/19

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-02-2022

A Dirigente Regional de Ensino – Região São João da Boa Vista, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Idalton Aparecido da Silva, RG. nº 25.259.601-8, Agente de Combate de Endemias da Prefeitura Municipal de Mococa, a ocupar as dependências da Zeladoria da Escola Estadual Professora Nancy de Rezende Zamarian, na cidade de Mococa/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2022/04432.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da Escola Estadual Professora Nancy de Rezende Zamarian velará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da Zeladoria, adotando as medidas necessárias em caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 02 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO ROQUE

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Roque, no uso de suas atribuições legais, torna pública, após recurso, a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar – 2022:

CLASSIFICAÇÃO	Nome completo	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Jackson Ribeiro Araújo	411071714824	14,50
2º	Daiana Domingues Da Silva	360806868654	14,00
3º	Ivone Aparecida Amada Ramacciotti	19815633856	14,00
4º	Juliane de Oliveira Moraes	41848320833	11,50
5º	Patricia Delfete	22803046865	10,00
6º	Ariani dos Santos de Vasconcelos	37310923871	10,00
7º	Raquel Fujii Pecci Ribeiro	36067111829	10,00
8º	Caroline Rosa Rodrigues	43780522888	10,00
9º	Ana Julia Leme Teixeira	46464898980	10,00
10º	João Victor Alves dos Santos	46028006882	10,00
11º	Maria Luiza Nascimento de Almeida	49226619808	9,50
12º	Camila da Silva Alves da Costa	25019421847	9,50
13º	Gabriela da Cunha Lima	41878860879	9,50
14º	Aline Soares de Campos	46277378821	9,50
15º	Mariane Cristini Targa	35034958008	9,50
16º	Ana Clara de Jesus Pires Alves	48438518842	9,50
17º	Eliane Ramalho Ides	27373903820	9,00
18º	Gustavo Henrique Matos Cardoso	45533021876	9,00
19º	Danielle Aparecida dos Santos Braz	38961517899	9,00
20º	Romeu Oliveira Gomes	37405729819	9,00
21º	Caetano Frey Nogueira	38850092857	9,00
22º	Isabel Alethea Santos	47506085801	9,00
23º	Kettylyn Cayllaine da Silva Candido Camargo	49374123886	9,00
24º	Icaro de Andrade Oliveira	49349019817	9,00
25º	Meire Maia Jose de Oliveira	30717520838	9,00
26º	Débora Christina Marques Barbosa	46051808850	9,00
27º	Maria das Graças Santos Rodrigues	22296174533	9,00
28º	Michael Renan Moraes da Costa	34969232868	9,00
29º	Bruna Fontoura Henrique da Silva	49425043841	9,00
30º	Stephany Baptista Nascimento	47100592844	9,00
31º	Raissa Adriele Teodoro do Nascimento	50086736884	9,00
32º	Patricia Maria de Melo Gomes	50681645857	9,00
33º	Gabriela da Silva Amaral Mori	53272332863	9,00
34º	Guilherme Afonso Cardoso	39143450806	8,50
35º	Gisele Raimundo	41820726851	8,50
36º	Ana Paula Marques	22255538899	8,50
37º	Allan Gabriel Cassemiro dos Santos	52402208830	8,50
38º	Suellen Gonçalves André	50555340809	8,50
39º	Giovanna Gabriel Vieira	50031437885	8,50
40º	Italady da Luz Ferreira	16440524828	8,50
41º	Renan Dias Thomaz	38440060829	8,50
42º	Aurelio Salvinio De Lima	14189202827	8,50
43º	Pedro Henrique Teles de Lima	53854682824	8,50
44º	Claudia de Oliveira da Silva	46795368882	8,00
45º	Renata Delgado de Rezende Romão	31416175890	8,00
46º	Patricia Barboza Chaves	43967950840	8,00
47º	Aline de Oliveira	46306759816	8,00
48º	José Carlos Firmino de Assis	35697936800	8,00
49º	Adelcia Aparecida de Souza	29509919802	8,00
50º	Rosane Nunes da Silva	14484142880	8,00
51º	André Luiz de Oliveira	48144461878	8,00
52º	Michèle Aparecida da Silva	33232536808	8,00
53º	Thalia Ruivo de Almeida	46576154836	8,00
54º	Naima Cristina Caricio	42197160842	8,00
55º	Isabela Cristina Campos Davalos	39883696833	8,00
56º	Larissa Agda Cardoso Mendes	44103975830	8,00
57º	Luizinete Barbosa de Sousa	38784310820	8,00
58º	Giovana Aparecida Pires Feitosa	49000671809	8,00
59º	Adriana Fontoura da Silva	29016605843	8,00
60º	Luciane Maria Ruivo	16742938870	8,00
61º	Alessandra Cristina dos Santos	26616736873	8,00
62º	Marcela Maria Alves	34305029855	8,00
63º	Jennifer Luiz de Borta Faria	45144768890	8,00
64º	Daniel Aparecido da Silva Ruivo	47628728841	8,00
65º	Hanani Gabriel Vieira da Rosa	29943889870	7,50
66º	Vivian Cristina Pereira Carvalho	50327689870	7,50
67º	Jennifer Santos do Nascimento	46995210883	7,50

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir de 02/01/2022 o senhor Walter Murbak Guise, RG 8.226.060, designado Diretor Técnico I do Núcleo de Obras, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 07/2017 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/50912 que trata da Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Técnica, Preventiva, Corretiva, Emergencial e e Conservação, sem fornecimento de peças, para elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir 01/02/2022 a senhora Ana Caroline Cirino da Silva, RG 46.006.910, Oficial Administrativo, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 15/2019 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/22984, que trata da Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir 02/01/2022 a senhora Luciana Canisares Ferro, RG 21.455.063-1, designada Diretora I do Núcleo de Administração, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 76/2019 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/43260, que trata da Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir de 01/02/2022 José Garcia Chanes Júnior, RG 14.054.473, Supervisor de Ensino, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 27/2021 – Processo Nº SEDUC-PRC-2021/19960 que trata da Prestação de Serviços Contínuos de Apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir de 02/01/2022 a senhora Alessa Caroline Gonçalves de Pontes, RG 44.230.819-X, designada Diretora I do Núcleo de Compras e Serviços, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 35/2021 – Processo Nº SEDUC-PRC-2021/25262 que trata da Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por Meio de Outsourcing nas Dependências da Diretoria de Ensino - Região Sorocaba.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir de 01/02/2022 o senhor José Garcia Chanes Júnior, RG 14.054.473, Supervisor de Ensino, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 16/2018 – Processo Nº SEDUC-PRC-2021/05792 que trata da Prestação de Serviços Contínuos de Apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir 02/01/2022 o senhor Walter Murbak Guise, RG 8.226.060, designado Diretor Técnico I do Núcleo de Obras, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 08/2021 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/42473, que trata da Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir 02/01/2022 a senhora Luciana Canisares Ferro, RG 21.455.063-1, designada Diretora I do Núcleo de Administração, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 04/2018 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/28799, que trata da Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir 02/01/2022 a senhora Alessa Caroline Gonçalves de Pontes, RG 44.230.819-X, designada Diretora I do Núcleo de Compras e Serviços, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 75/2019 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/43260, que trata da Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir 02/01/2022 o senhor Janderson Borelli Chacon, RG 17.467.076-X, Analista de Tecnologia, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 15/2017 – Processo Nº SEDUC-PRC-2021/19486 que trata da Prestação de Serviços Contínuos de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir de 02/01/2022 o senhor Fabio Augusto de Carvalho, RG 23.535.300, designado Diretor Técnico I do Núcleo de Tecnologia, o abaixo descrito, para, em atendimento

ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 15/2018 – Processo Nº SEDUC-PRC-2020/54143 que trata da Prestação de Serviços Contínuos de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais e interurbanas e interestaduais.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/02/2022

Designando, a partir de 18/02/2022 o senhor Janderson Borelli Chacon, RG 17.467.076-X, Analista de Tecnologia, o abaixo descrito, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 proceder ao acompanhamento do Contrato Nº 08/2022 – Processo Nº SEDUC-PRC-2022/00560 que trata da Contratação de serviços de transporte escolar para alunos com e sem deficiência do ensino fundamental e médio, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.

Diretoria de Ensino de Sorocaba
Resumo do Contrato Nº 08/2022
Processo SEDUC-PRC-00560/2022
Contratante: Diretoria de Ensino – Região Sorocaba
Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para alunos com e sem deficiência do ensino fundamental e médio, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993.
Vigência do contrato: 21/02/2022 a 19/08/2022
Assinatura do contrato: 18/02/2022
Valor diário: R\$ 106.426,44 (Cento e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Valor do Contrato (180 dias consecutivos e ininterruptos): R\$ 11.494.055.52 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Classificação dos Recursos: PT 12368081557400000
FR: 005003002 - ND: 339033
UGE: 080343

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor da EE Senador Luis Nogueira Martins de 18-02-2022.

Convocando, CECILIA DE FATIMA FERRZ OLIVEIRA – RG: 34.413.292-4 – PEB I – CAT “S”, para comparecer na EE Luiz Nogueira Martins – Rua Dr. Fernando Costa nº 70 – Vila Carvalho, até o dia 23/02/2022, para tratar de assuntos de sua vida funcional.

Portaria do Diretor da EE Senador Luis Nogueira Martins de 18-02-2022.

Convocando, CECILIA DE FATIMA FERRZ OLIVEIRA – RG: 34.413.292-4 – PEB I – CAT “S”, para comparecer na EE Luiz Nogueira Martins – Rua Dr. Fernando Costa nº 70 – Vila Carvalho, até o dia 23/02/2022, para tratar de assuntos de sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria Dirigente Regional de Ensino de 16-02-2022
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os profissionais, abaixo descritos, para participarem da orientação técnica “1ª Formação: Programas e Projetos para Recuperação e Aprofundamento: Aprender Juntos e Além da Escola - EFAF (22/02)”, no dia 22/02/2022 (terça-feira), das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, Praça da Bandeira, 900 – Centro, Tupã-S.P.

1. Professores Coordenadores das Unidades Escolares de Ensino Regular Anos Finais e 1 (um) Professor de Língua Portuguesa com aulas atribuídas no 6ºano EFAF;
2. Professores Coordenadores de Área de Linguagens e Códigos, das Escolas de Ensino Integral;
3. Diretora Márcia Raquel Mion de Aguiar da EE Parque das Nações.
4. Vice-diretora Marisa Aparecida Maronezi da EE Auda Malta.
5. Professora Lidian Damaceno Cotui Talau, da EEI India Vanuíre.
6. Professora Tammy Lee Kina Marteli, EE João Perez Santos.
7. Professor Fernando Henrique Ozai, EE José Giorgi.

(publicado novamente por haver correções)
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca com fundamento no artigo 12 da Resolução SE 62/2017, os profissionais, abaixo descritos, para participarem da orientação técnica “1ª Formação: Programas e Projetos para Recuperação e Aprofundamento: Aprender Juntos e Além da Escola - EFAF (24/02)”, no dia 24/02/2022 (quinta-feira), das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Ensino – Região de Tupã, Praça da Bandeira, 900 – Centro, Tupã-S.P.

1. 1 (um) Professor de Matemática com aulas atribuídas no 6ºano EFAF das Unidades Escolares de Ensino Regular;
2. Professores Coordenadores de Área de Ciências da Natureza e Matemática, das Escolas de Ensino Integral;
3. Professora Elizabeth Conechu Damaceno, da EEI Indígena Vanuíre.

(publicada novamente por correções).
Portaria Dirigente Regional de Ensino de 18-02-2022
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca com fundamento na Resolução SE – 62/2017, a funcionária abaixo:
- RICHELLI MAIRA ADAMI - RG 40.195.730 - 5 - Gerente de Organização Escolar - classificada na EE Aristides Rodrigues Simões, em Herculândia, para participar Orientação Técnica.
Dias: 21 a 25/02/2022
Horário: 08:00 às 17:00
Local: Diretoria de Ensino - Região de Tupã - Praça Bandeira, 900 - Tupã/SP

Saúde

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 12/2022						
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 319ª reunião ordinária realizada em 17/02/2022, homologou os seguintes itens:						
1. Portaria GM/MS 2.226 DE 18/09/2009 – Liberação da 3ª Parcela – referente à Política Nacional de Atenção Básica – Implantação de Unidade Básica de Saúde.						
DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	Certificado de Conclusão			
PRESIDENTE PRUDENTE	REGENTE FEIJÓ	15538.451000/1140-03	OK			
2. Emendas Parlamentares Federais						
DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº da Proposta	Objeto	Valor Solicitado (R\$)	Contrapartida (se houver)
ARARAQUARA	SANTA LÚCIA	SMS Santa Lúcia	4094000110301501192890035	Custeio Incremento (PAB)	300.000,00	-
ARARAQUARA	SANTA LÚCIA	SMS Santa Lúcia	360004239302/02-100	Custeio Incremento (PAB)	30.500,00	-
BAIXADA SANTISTA	CUBATÃO	Secretaria Municipal de Saúde	36000.4226672/02-100	Incremento PAB	200.000,00	-
BAIXADA SANTISTA	GUARUJÁ	Fundo Municipal de Saúde de Guarujá	36000.4241362/02-100	Incremento PAB SESAU	200.000,00	-
BAIXADA SANTISTA	PERUÍBE	Secretaria Municipal de Saúde	36000.4253152/02-100	Incremento MAC	300.000,00	-
CAMPINAS	JUNDIAÍ	Ambulatório de Especialidades NIS	13875.7590001/21-001	Estruturação Atenção Especializada Equipamento e Material Permanente	207.068,00	-
CAMPINAS	ATIBAIA	Secretaria de Saúde	13901091000121004	Equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde	200.000,00	-
CAMPINAS	JAGUARIÚNA	Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna CNES 6342124	36000.4251722/02-100	Custeio da Média e Alta Complexidade	7.078.726,00	-
CAMPINAS	ITUPEVA	Secretaria de Saúde	36000.4187872/02-100	Incremento Temporário PAB	150.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	38990002	Aquisição de mesa cirúrgica elétrica, aparelho de anestesia, foco cirúrgico de teto, mesa para refeição, poltrona hospitalar, cama hospitalar tipo fawler elétrica	500.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	81000792	INCREMENTO MAC	500.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	71250005	INCREMENTO MAC	382.863,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	25170002	INCREMENTO MAC	300.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	41190004	INCREMENTO MAC	200.000,00	-
MARÍLIA	MARÍLIA	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília	40350001	INCREMENTO MAC	200.000,00	-
MARÍLIA	OURINHOS	Santa Casa de Ourinhos	36000.4254.232/02-100	INCREMENTO MAC	3.161.000,00	-
MARÍLIA	TUPÃ	Secretaria Municipal de Saúde de Tupã	36000.4229692/02-100	INCREMENTO PAB	100.000,00	-
MARÍLIA	TUPÃ	Secretaria Municipal de Saúde de Tupã	36000.4236152/02-100	INCREMENTO MAC	200.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	MONTE ALTO	Secretaria Municipal de Saúde	360004219522/02-100	Incremento PAB	200.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	MONTE ALTO	Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto	360004233752/02-100	Incremento MAC	200.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	MONTE ALTO	Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto	3600042417728/02-100	Incremento MAC	165.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	MONTE ALTO	Secretaria Municipal de Saúde	360004247102/02-100	Incremento PAB	500.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	PRADÓPOLIS	Unidade de Pronto Atendimento Waldemar Balatore CNES 9746382 e Centro Médico Municipal Januário Theodoro de Souza CNES 2058715	36000.4169382/02-100	Incremento MAC	300.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	PRADÓPOLIS	Unidade Básica de Saúde Lineu Zacharias CNES 2058758	13870.703000/1210-10	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	199.936,00	-
RIBEIRÃO PRETO	BATATAIS	Secretaria Municipal de Saúde	36000.424819/2021-00	Incremento PAB	500.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	BATATAIS	Secretaria Municipal de Saúde	36000.422636/2021-00	Incremento MAC	500.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	BATATAIS	Secretaria Municipal de Saúde	36000.423281/2021-00	Incremento MAC	500.000,00	-
RIBEIRÃO PRETO	BATATAIS	Secretaria Municipal de Saúde	10427.6540001/21-008	Investimento – Atenção Especializada	199.151,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PLANALTO	SMS de Planalto	360004227282/02-100	Incremento PAB	110.000,00	-
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	POTIRENDABA	SMS de Potiřendaba	36000422332/02-100	Incremento PAB	200.000,00	-
SOROCABA	RIVERSUL	Pronto Atendimento Municipal - Riversul	11260.888000/1210-19	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	300.000,00	-
3. Municípios contemplados mediante Portarias Específicas com Recursos Federais repassados na modalidade Programa/Ação – Propostas Cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, mediante Programas/Ações definidos pelo Ministério da Saúde.						
DRS	MUNICÍPIO	UNIDADES CONTEMPLADAS	Nº Proposta	Portaria	AÇÃO	VALOR
MARÍLIA	ASSIS	Ambulatório de Especialidades de Assis CNES: 2038145	11516.639000/1210-02	Portaria 4014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde	149.859,00

4. UDM – Unidades Dispensadoras de Medicamentos – Hepatites Virais, homologadas pela CIR. Portaria Nº 1.537, 12/06/2020 e Deliberação CIB 92, 23/10/ 2020.

DRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	NÚMERO DE OFÍCIO
I	Alto Tietê	SUZANO	SAE CTA SUZANO	6259669	MUNICIPAL	Ofício GVE VIII nº124/2021
VII	Região Metropolitana de Campinas	CAMPINAS	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	2082128	MUNICIPAL	Ofício nº26 CRS/DRS7/CPA/ NORS
VII	Região Metropolitana de Campinas	NOVA ODESSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ODESSA	6351093	MUNICIPAL	Ofício nº26 CRS/DRS7/CPA/ NORS

5. Referendar Deliberações CIB ad referendun, publicadas antes da reunião da CIB, de 17/02/2022 abaixo relacionadas:		
DELIBERAÇÃO CIB	ASSUNTO	DATA/PUBLICAÇÃO - D.O.E
177	AD REFERENDUM VACINAÇÃO CRIANÇAS DE 5 A 11	29/12/2021
178	AD REFERENDUM DISTRIBUIÇÃO RECURSOS PT 3829/2021	29/12/2021
179	AD REFERENDUM SOLICITAÇÃO REURSOS MUNICÍPIO DE GUARULHOS	30/12/2021
183	AD REFERENDUM SOLICITAÇÃO REURSOS MUNICÍPIO DE ITUVERAVA	31/12/2021
01	AD REFERENDUM TRANSFERENCIA DE TETO FAEC ENTRE GESTORES CIRURGIAS ELETIVAS DEZ 2021	14/01/2022
02	AD REFERENDUM HOMOLOGAÇÕES JANEIRO 2022	18/01/2022
03	AD REFERENDUM TETO MACSISMAC e TRANFERÊNCIA DE TETO EXCEPCIONAL FEVEREIRO 2022	28/01/2022
04	AD REFERENDUM APROVAÇÃO E INCORPORAÇÃO LEITOS UTI	21/01/2022
05	AD REFERENDUM NOTA TÉCNICA ALERTA EPIDEMIOLÓGICO PRESCRIÇÃO E USO RACIONAL DO MEDICAMENTO OSELTAMIVIR	25/01/2022
06	AD REFERENDUM NOTA TÉCNICA PROGRAMAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E FLUXO DE ACESSO OSELTAMIVIR E ZANAMVIR PARA INFLUENZA	29/01/2022
08	AD REFERENDUM NOTA TÉCNICA RECOMENDAÇÕES TESTAGEM COVID 19	02/02/2022
09	AD REFERENDUM ATUALIZAÇÃO MAPA LEITOS COVID 24ª REMESSA	08/02/2022
10	AD REFERENDUM TRANSIÇÃO PARA USO EXCLUSIVO DE ESQUEMAS PANGENOTÍPICOS NO TRATAMENTO DA HEPATITE C NO ESTADO DE SÃO PAULO.	16/02/2022

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº SES-PRC-2020/34850
PREGÃO ELETRÔNICO N.º Dispensa de Licitação
CONTRATO: 020/2020
CONTRATANTE: Grupo de Gerenciamento Administrativo
CONTRATADA: Mario Osakabe EIRELI - Ippon Saneamento Ambiental
CNPJ: 00.928.315/0001-01
OBJETO: Prestação de Serviços especializados em desinsetização, desratização, descupinização e outras pragas urbanas.
Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:
1) Para a parcela sobre Prestação de Serviços especializados em desinsetização, desratização, descupinização e outras pragas urbanas, ficam os preços contratados reajustados em 9,96

% a partir de 01/11/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Setima do Contrato
nº. 020/2020, conforme variação do IPC-FIPE, ocorrida no período de Novembro/2020 a Novembro/2021.
2) A base mensal do contrato passará de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 714,74 (Setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

Comunicado:
O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", da Coordenadoria de Controle de Doenças, notifica a servidora EUNICE HELENA BARBOSA DA SILVA, RG. 5.284.759-7, Agente Técnico de Assistência a Saúde, C.L.T., para comparecer ao Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", Av. Doutor Arnaldo nº 351 - 6º Andar - Sala nº 618 - São Paulo - CEP: 01246-000, para a fim de prestar esclarecimentos no Procedimento de Apuração Preliminar, instaurado no Processo nº SES-PRC-2022/01888, destinado a apurar ocorrência relacionada



a eventual responsabilidade disciplinar, em razão do não atendimento ao disposto no Decreto nº 66.421, de 03/01/2022, que dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19, por parte dos agentes públicos que específica e dá providências correlatas, determina a instauração de Aduação Preliminar, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILANCIA SANITÁRIA XXXIII DE TAUBATÉ
DESPACHO DA DIRETORA
No. Processo:001.737.000108/2011
Razão Social:Fruitland Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
CNPJ/CPF:59 304 840/0001-90
Endereço:Rua Julio Gonçalves Pinto,nº 211 - Cep 12 460-000 - Campos do Jordão - UF SP
Cancelamento de comunicação de inicio de fabricação de produtos dispensados de registro, tendo em vista que a empresa não produz mais dosseguintes produtos:
Geleia Diets Marca Taeq (Pão de Açucar)
Doces e Compota da Marca Qualita (Marca Pão de Açucar)
Geleias Tradicionais da Marca Carrefour
Geleias Diets da Marca Viver
Doces Tradicionais da Marca Carrefour
Geleias Tradicionais e Diets da Marca MOsteiro Cistirciense São Fafael
Geleias Tradicionais da Marca Cup Cake Mamy
Calda de Frutas Vermelhas da Marca Monges
Compota da Marca Fruitland
Doces da Marca Fruitland
Geleias de Goiaba- Maracuja e Manga da Marca Fruitland
A Diretora do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII -TAUBATÉ torna público, em 18/02/2022 O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
Processo nº 001.0002.000.235/2017
Processo SPDOC 182324/2019
Contrato nº 017/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090107091/2017
Contratante: CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Contratada: UP4 ELEVADORES LTDA.
CNPJ da Contratada: 18.984.952/0001-52
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE MARCA ATLAS SCHINDLER, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Valor Mensal Atual: R\$ 441,07
Variação do Período: 9,73%
Valor Mensal Reajustado: R\$ 483,99
Diferença Mensal: R\$ 42,92
Retroativo a 21/12/2021
Fundamento Legal: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/1993
Publique-se

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 18-02-2022
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/23428 Data de Protocolo: 27/05/2021 CEVS: 352310790-861-000006-1-2 Data de Validade: 14/01/2023 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CNPJ/CPF: 46.374.500/0135-04 Endereço: Rua RIO NEGRO, 48 JARDIM NOVA ITAQUÁ Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08599-280 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS EDUARDO MORETO CPF: 2820975875 Resp. Técnico: VÂNIA DOLORES RODRIGUES PERDIGÃO NOBRE CPF: 25944983272 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64.080 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ MAAME CAFAGNE CPF: 28543600871 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107666 UF:SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES
Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 18-02-2022
Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2021/50078
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA CENTRO CLÍNICO MOGI DAS CRUZES - ME Município: MOGI DAS CRUZES/SP Resp. FARMACÊUTICO: ALINE FIUZA WANKA CBO: Conselho Prof: CRF No. 87.916 Inscr.: UF:SP.

Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2021/01184
Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA Município: GUARAREMA/SP
Resp. FARMACÊUTICO: GIULIANA YURI NAKANO CBO: Conselho Prof: CRF No. 42.775 Inscr.: UF:SP.
Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2021/43620
Razão Social: NOSSA FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP Município: ITAQUAQUECETUBA/SP
Resp. FARMACÊUTICO: KELLY CRISTINA CAVALCANTE CBO: Conselho Prof: CRF No. 81.149 Inscr.: UF:SP.

Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2021/47347
Razão Social: PHARMA LAIS BRAS CUBAS LTDA EPP Município: MOGI DAS CRUZES/SP
Resp. FARMACÊUTICO: LAÍS MONIQUE GONÇALVES CORREIA ALVES CBO: Conselho Prof: CRF No. 68.925 Inscr.: UF:SP.
Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2021/46357
Razão Social: PHARMA LAIS BRAS CUBAS LTDA EPP Município: MOGI DAS CRUZES/SP
Resp. FARMACÊUTICO: LAÍS MONIQUE GONÇALVES CORREIA ALVES CBO: Conselho Prof: CRF No. 68.925 Inscr.: UF:SP.

Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2020/41379
Razão Social: ME AMARO VAZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO Município: MOGI DAS CRUZES/SP
Resp. FARMACÊUTICO: MARIA EUFRÁZIA AMARO CBO: Conselho Prof: CRF No. 21.217 Inscr.: UF:SP.
Comunicado de DEFERIMENTO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTO referente a: Protocolo: 2020/41379
Razão Social: ME AMARO VAZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO Município: MOGI DAS CRUZES/SP
Resp. FARMACÊUTICO: MARIA EUFRÁZIA AMARO CBO: Conselho Prof: CRF No. 21.217 Inscr.: UF:SP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES

Despachos da Diretora da Visa em 18 de fevereiro de 2022.
AUTO DE INFRAÇÃO
P - SES-PRC-2022/08962 – CLIMMA – CLÍNICA MÉDICA DA MULHER DE ARUJÁ S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.893.244/0001-27. Lavrado ao Auto de Infração nº AIF-033377, em 16/02/2022, por infringir o disposto nos artigos 18, 19 e 20, da Portaria Estadual CVS-01/2020, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES-PRC-2022/08969 – ASSOCIAÇÃO SEMENTE – COMUNIDADE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.801.639/0002-08. Lavrado ao Auto de Infração nº AIF-033610, em 17/02/2022, por infringir o disposto no artigo 20, incisos I, II, III e V, da RDC-29, de 30/06/11 e artigo 20, inciso I, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, todos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

P - SES-PRC-2022/08972 – ASSOCIAÇÃO SEMENTE – COMUNIDADE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.801.639/0002-08. Lavrado ao Auto de Infração nº AIF-033613, em 17/02/2022, por infringir o disposto no artigo 86, do Código Sanitário, Lei Estadual nº 10.083/98 e seção I, artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, da RDC-29, de 30/06/2011, todos c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, de 23/09/1998. A infratora poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

AIP DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO
P - SES-PRC-2022/08972 – ASSOCIAÇÃO SEMENTE – COMUNIDADE VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº 04.801.639/0002-08, referente ao Auto de Infração nº AIF-033613, datado de 17/02/2022. Lavrado AIP de Interdição Total do Estabelecimento nº 025934, em 17/02/2022, em razão do rol de inadequações constatadas durante a inspeção sanitária. A infratora poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GVS-VIII – MOGI DAS CRUZES Despachos da Diretora do GVS VIII – Mogi das Cruzes Comunicado de Indeferimento referente à Protocolo: 001.0103.02337/03- Amaro João de Souza Mercetaria – ME – Mogi das Cruzes 001.0103.02177/03- Edir do N. Teixeira – ME – Mogi das Cruzes 001.0103.02268/98- José Januario Rosa Bar – ME – Mogi das Cruzes 001.0103.01000/99- Mas Bar ME – Mogi das Cruzes 001.0103.02856/00- Edinar Mendes da Silva – ME – Mogi das Cruzes 001.0103.02120/03- Eteelvino Ferreira – ME – Mogi das Cruzes Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 001.0725.001.342/16 Data de Protocolo: 14/12/2016 CEVS: 350390190-863-000243-0-9 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE OLHOS LESTE LTDA CNPJ/CPF: 01.655.819/0004-00 Endereço: AVENIDA ANTONIO AFONSO DE LIMA, 620 SALA 01 CENTRO MUNICIPIO: ARUJÁ CEP: 07400-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEOCLECIANO HARUYUKI SIGUETA CPF: 01070633879 Resp. Técnico: MILTON GERALDO CIONGOLI JUNIOR CPF: 05751658809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47.151 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de encerramento de atividades neste endereço MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 483217/19 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 354680190-863-000060-0-9 Data de Validade: Razão Social: MAIS SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.858.016/0001-47 Endereço: Avenida VEREADOR SEBASTIÃO CLAUDIANO, 137 vila nova Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICHARD MARQUES ROMERA CPF: 21243420880 Resp. Técnico: ALI NKAHLAWI CPF: 23072529833 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138.834 UF:SP Resp. Técnico: LUCAS CAETANO VILELA FARIA CPF: 11040133630 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:179.096 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento, em razão de encerramento de atividades neste endereço. MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2768323/19 Data de Protocolo: 02/10/2019 CEVS: 353060790-863-002835-1-7 Data de Validade: 02/04/2021 Razão Social: ALGERGO-AR SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 00.476.977/0001-80 Endereço: Avenida JAPÃO, 259 sala 11 e 15 Alto Ipiranga Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08730-330 UF: SP Resp. LEGAL: OTTO FABIO FLORES DE REZENDE CPF: 54449200691 Resp. Técnico: OTTO FABIO FLORES DE REZENDE CPF: 54449200691 CBO: 225110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67.234 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/10664 Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 353060790-864-001345-1-1 Data de Validade: 10/02/2023 Razão Social: CASA LAB ASSESSORIA E DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.348.759/0001-03 Endereço: Rua MONSENHOR NUNO DE FARIA PAIVA, 322 Vila Mogilar Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08773-530 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER DA SILVA BARROS JUNIOR CPF: 04806679852 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:2213 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 588402/19 Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 353060790-863-001849-1-8 Data de Validade: Razão Social: ALESSANDRO ORECHOWSKI SERV. MÉDICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 11.163.984/0001-48 Endereço: Rua PRINCESS ISABEL DE BRAGANÇA, 235 8º ANDAR SALA 809 CENTRO MUNICIPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08710-460 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRO ORECHOWSKI CPF: 10859183866 Resp. Técnico: ALESSANDRO ORECHOWSKI CPF: 10859183866 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105.974 RT UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Indefero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, em razão de encerramento de atividades neste endereço. MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: SES-PRC-2020/22301 Data de Protocolo: 28/05/2020 CEVS: 350390190-871-000001-1-6 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO ESTANCIA BEM VIVER LTDA.-ME CNPJ/CPF: 16.611.439/0001-90 Endereço: Rua CALOGERO RAPÉ, 660 JARDIM SÃO JORGE Município: ARUJÁ CEP: 07400-000 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO BETTONI CPF: 10712603832 Resp. Técnico: ANDREA ASAMURA CPF: 24829327855 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:82.846 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE ROVERE RUIZ CPF: 26758887880 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:243.905 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: SES-PRC-2020/44012 Data de Protocolo: 21/10/2020 CEVS: 353060790-864-001286-1-9 Data de Validade: 17/02/2023 Razão Social: SANCET MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/CPF: 50.699.404/0006-06 Endereço: RUA BARÃO DE JACEGUAL, 694 CENTRO MUNICIPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08710-10 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO JOJI CHIBA KIMURA CPF: 14524952896 Resp. Técnico: MARINA REIS DE MOURA CAMPOS CPF: 28705322880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No.

Inscr.:9.057 UF:SP Resp. Técnico: MARCIA YUKIE KAWAKAMI CPF: 28277682832 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:9056 UF:SP Resp. Técnico: SARAH BAPTISTA MARQUES CPF: 31384325816 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10509 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/30710 Data de Protocolo: 19/07/2021 CEVS: 353060790-872-000006-1-2 Data de Validade: Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA PARADISE EIRELI CNPJ/CPF: 30.749.171/0001-89 Endereço: Rua CAMINHO TRES, 175 PARQUE DAS VARINHAS Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08753-400 UF: SP Resp. LEGAL: GENILSON GUSMÃO FREITAS CPF: 10437304515 Resp. Técnico: MARIA ESTELA FARIAS UEHARA CPF: 18497058879 CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:118155 UF:SP Resp. Técnico: ROBISON NUNES SILVA JUNIOR CPF: 32874745880 CBO: 322230 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000.552.037 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Indefero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção, em razão de não apresentar Certificado de Conclusão de Curso Superior. MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/37493 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354680190-863-000046-1-8 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: JOSÉ MARIA CAVALCANTE CNPJ/CPF: 16054245449 Endereço: RUA GUILHERME ALFIERI, 200 parque são benedito Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MARIA CAVALCANTE CPF: 16054245449 Resp. Técnico: JOSÉ MARIA CAVALCANTE CPF: 16054245449 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44268 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/32267 Data de Protocolo: 29/07/2021 CEVS: 350390190-863-000187-1-6 Data de Validade: 28/01/2023 Razão Social: MATERNAL & BABY CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 01.537.809/0001-10 Endereço: RUA WENCESLAU BRAS, 256 JARDIM RINCÃO Município: ARUJÁ CEP: 07400-455 UF: SP Resp. LEGAL: CONRADO CASTRO TOLENTINO CPF: 27352304819 Resp. Técnico: CONRADO CASTRO TOLENTINO CPF: 27352304819 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102.208 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/42118 Data de Protocolo: 04/10/2021 CEVS: 352310790-109-000002-1-3 Data de Validade: 15/02/2023 Razão Social: CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 12.022.664/0001-30 Endereço: AV.: THOMAZ ANTONIO GUERINO, 135 JARDIM ZELIA Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08575-060 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS RODRIGUES KRAUSKOPH CPF: 32746770865 O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/52836 Data de Protocolo: 14/12/2021 CEVS: 353060790-863-0003079-1-2 Data de Validade: 07/02/2023 Razão Social: INSTITUTO DO TORAX DE MOGI DAS CRUZES LTDA CNPJ/CPF: 05.055.075/0001-93 Endereço: Avenida PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES, 703 SALA 718 Vila Mogilar Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08773-490 UF: SP Resp. LEGAL: AURELINO FERNANDES SCHMIDT JUNIOR CPF: 17471739835 Resp. Técnico: AURELINO FERNANDES SCHMIDT JUNIOR CPF: 17471739835 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.227 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/52833 Data de Protocolo: 14/12/2021 CEVS: 353060790-863-002900-1-7 Data de Validade: 20/12/2021 Razão Social: INSTITUTO DO TORAX DE MOGI DAS CRUZES LTDA CNPJ/CPF: 05.055.075/0001-93 Endereço: Avenida FREDERICO STRAUBE, 512 Vila Oliveira Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08790-310 UF: SP Resp. LEGAL: AURELINO FERNANDES SCHMIDT JUNIOR CPF: 17471739835 Resp. Técnico: AURELINO FERNANDES SCHMIDT JUNIOR CPF: 17471739835 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.227 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTO STORTE MATHEUS CPF: 10860379876 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.554 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/51985 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 353060790-863-003078-1-5 Data de Validade: 07/02/2023 Razão Social: KAD CLINICA DERMATOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 13.445.694/0001-12 Endereço: Rua SEBASTIÃO DOMINGUES, 80 Parque Monte Libano Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08780-390 UF: SP Resp. LEGAL: KATIA A DAGA CPF: 17950334878 Resp. Técnico: KATIA A DAGA CPF: 17950334878 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:105061 UF:SP Resp. Técnico: PATRICIA MERLO FERRAZ CPF: 21385259884 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125.984 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MComunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/41324 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 352310790-222-000002-1-3 Data de Validade: 12/01/2023 Razão Social: MAJICPLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 53.031.654/0001-49 Endereço: Avenida ITAQUAQUECETUBA, 650 Vila Monte Belo Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08577-210 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO MALANDRINI ANDRIJIC CPF: 27361640834 Resp. Técnico: CARLOS PAULO KROSCHINSKY CPF: 22977848800 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04405978 UF:SP Resp. Técnico: SILVIA PEREIRA CORREIA

CPF: 10355630885 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04425425 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/50176 Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 353980690-871-000002-1-3 Data de Validade: 02/12/2022 Razão Social: ROSANA FLORÊNCIO CESÁRIO POÁ CNPJ/CPF: 11.020.702/0001-53 Endereço: Avenida DEPUTADO CUNHA BUENO, 496 CENTRO Município: POA CEP: 08561-310 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA FLORÊNCIO CESÁRIO CPF: 04558957831 Resp. Técnico: JOSEFA RAIMUNDA DA COSTA CPF: 05302127814 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:544.353 UF:SP Resp. Técnico: LUCINEIA SOUZA WEIMWNN CPF: 30761252819 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:34.802 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA FLORÊNCIO CESÁRIO CPF: 04558957831 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:182 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/50490 Data de Protocolo: 29/11/2021 CEVS: 353060790-864-001355-1-8 Data de Validade: 14/02/2023 Razão Social: RED 8 REDE ECELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/CPF: 39.907.859/0001-14 Endereço: Rua CORONEL SOUZA FRANCO, 269 CENTRO MUNICIPIO: MOGI DAS CRUZES CEP: 08710-020 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO ANTÔNIO PIRES CARDOSO CPF: 11465206892 Resp. Técnico: ALBERTO NALINI JUNIOR CPF: 07705285894 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3236 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2022/00468 Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS: 353060790-863-002118-1-8 Data de Validade: 11/02/2023 Razão Social: MUSA CLÍNICA MULHER & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 02.789.128/0001-01 Endereço: Rua FAUSTA DUARTE DE ARAÚJO, 80 JARDIM SANTISTA Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08730-130 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO LUIZ DE F. BOULCAULT CPF: 75926091853 Resp. Técnico: ALVARO LUIZ DE F. BOULCAULT CPF: 75926091853 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32.868 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/49970 Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 350390190-109-000008-1-7 Data de Validade: 04/02/2023 Razão Social: ITI IND. E COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 12.385.187/0001-78 Endereço: Avenida TAKARA BELMONT, 225 acesso pela avenida osaka, 484 Centro Industrial de Arujá Município: ARUJÁ CEP: 07411-710 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO VENDRUSCOLO CPF: 33817010885 Resp. Técnico: FERNANDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 17320625873 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04406339 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/49970 Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 350390190-109-000008-1-7 Data de Validade: 04/02/2023 Razão Social: ITI IND. E COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 12.385.187/0001-78 Endereço: Avenida TAKARA BELMONT, 225 acesso pela avenida osaka, 484 Centro Industrial de Arujá Município: ARUJÁ CEP: 07411-710 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO VENDRUSCOLO CPF: 33817010885 Resp. Técnico: FERNANDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 17320625873 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04406339 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/39922 Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 353060790-864-001263-1-4 Data de Validade: 04/02/2023 Razão Social: BIO CAMPOS ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI ME CNPJ/CPF: 24.263.722/0001-05 Endereço: Rua PROFESSORA LEONOR DE OLIVEIRA MELO, 158 JARDIM SANTISTA Município: MOGI DAS CRUZES CEP: 08730-140 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA RUIZ DE CAMPOS CPF: 27604449883 Resp. Técnico: RENATA RUIZ DE CAMPOS CPF: 27604449883 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:5.768 UF:SP Resp. Técnico: KARINA DE MELO GONÇALVES CPF: 38597201800 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:34278 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA
Despacho da Diretoria Técnica de 18.02.2022
Interessado: Empresa Cinematografica Bombocine Ltda - CNPJ 21.298.337/0002-88
Assunto: Auto de Infração nr. 036007 de 29.12.2021
Numero de referencia: GVS IX - 072/2022
Considerando o disposto nas Leis Estaduais 10.0

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - PRESIDENTE VENCESLAU

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIAXXII- PRESIDENTE VENCESLAU
Despacho do Diretor Técnico, de 18/02/2022
Auto de Infração
Comunicado de lavratura de Auto de Infração nº 026342 PROCESSO:001.0738.000027/2018 DATA:11/06/2018 Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP nº012777 lavrado em 27/06/2019 Notificação Para Recolhimento de Multa-NRM nº 012204 lavrado em 11/10/2019 no valor de 13.265,00 (Treze Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais) Razão Social:Município de Panorama CNPJ/CPF:449187120001-60 ENDEREÇO:AV.Rodion Podlsky nº 1995 CEP:17980-000 MUNICÍPIO:PANORAMA UF:SP.Processo inscrito na Dívida Ativa. Comunicado de lavratura de Auto de Infração nº 031026 PROCESSO:SES-PRC-2021/35646 DATA:20/08/2021 Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP nº 012911 lavrado em 03/11/2021 Notificação Para Recolhimento de Multa-NRM nº 012205 lavrado em 24/11/2021 no valor de 14.545,00 (Catorze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) Razão Social:Município de Panorama CNPJ/CPF:449187120001-60 ENDEREÇO:AV.Rodion Podlsky nº 1995 CEP:17980-000 MUNICÍPIO:PANORAMA UF:SP. Comunicado de lavratura de Auto de Infração nº 031082 PROCESSO:SES-PRC-2021/29323 DATA:07/07/2021 Auto de Imposição de Penalidade de Multa-AIP nº 012909 lavrado em 03/11/2021 Notificação Para Recolhimento de Multa-NRM nº 012006 lavrado em 16/12/2021 no valor de R\$ 727,25 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) Razão Social:João Henrique Barbosa CNPJ/CPF:309.943.088-92 ENDEREÇO:AV.Newton Prado nº 137 CEP:19400-000 MUNICÍPIO:PRESIDENTE VENCESLAU UF:SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ DESPACHO DA DIRETORA

Comunicado referente ao processo administrativo nº 0737.000001.2008
Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda.
CNPJ: 46.629.737986/0008-30
Endereço: Avenida Januário Miraglia nº 1536, Vila Abernês-sia, Campos do Jordão, SP, CEP: 12460-000.
A diretora do GRUPO TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITARIA XXXIII TAUBATÉ defere em 09/02/2022 a renovação da Licença de Funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas e Patologia Clínica.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador de 18/02/2022.
Processo : SES-PRC-2021/46302
Interessado: Hospital Regional de Assis
Ratifico a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Regional de Assis, objetivando a contratação de serviço especializados em manutenção corretiva, com reposição de peças, em equipamento craniótom, por meio da empresa DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 61.519.955/0001-44, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Processo : SES-PRC-2022/07720
Interessado: Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"
Assunto : Vale transporte
Ratifico a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes", para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA., CNPJ 71.445.555/0001-95, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.
Processo : SES-PRC-2022/07065
Interessado: Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti"
Assunto : Vale transporte/créditos programa Social
Ratifico a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti", para aquisição de vale transporte/créditos, destinados ao atendimento do Serviço Social na Unidade de Saúde, por meio da empresa VIA NOVA SERVIÇOS LTDA., CNPJ 01.178.287/0001, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS COMUNICADO
RELAÇÃO DE COMPRAS
Em.: 17/02/2022
Processo.: 2022/07250 – Aquisição de materiais de enfermagem (kit p/ detecção de sars-cov-2 , através da ata de registro de preço, conforme documentos anexos ao presente processo, adjudico o item abaixo relacionado:
Item Quant. Unid. Especificação Empresa Valor unit. Ata 5844169 300 unidade Kit p/ detecção de sars-cov-2 Vyttra Diagnosticos Import. Export. Ltda 5,80 Ata PE/D014/2021 tendo em vista que as empresas acima descrita, ter seu preço classificado em primeiro lugar na licitação na modalidade de Pregão e consequentemente ser detentora da Ata em questão.

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE INFIANCAS
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “AJJE” EXTRATO DE LICITAÇÃO
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016:
PROCESSO Nº 2022/04665
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETAS
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00043
CONTRATADA: ARTUR ARENQUE DA SILVA ME
CNPJ:15.072.183/0001-28
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 330,00

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “AJJE” EXTRATO DE LICITAÇÃO
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016:
PROCESSO Nº 2022/02942
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE IIXOS
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00044
CONTRATADA:J.M.H FAL EMBALAGENS ME
CNPJ:30.133.073/0001-12
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 549,80

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

Portaria do Diretor Técnico III, de 18/2/2022
Alterando a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT a partir de 01/12/2021
Presidente: Anderson Moraes de Oliveira - R.G. 25.737.111-4 - Farmacêutico-Diretor Técnico de Saúde I
Vice-Presidente: Alice Mansour Figueira de Sousa - R.G. 16.343.318-5 - Farmacêutico
Membros Efetivos:
Claudia Mika Obara - R.G. 2.252.263 - Médico
Danielle Bormann Pereira - R.G. 23.695.085-X - Médico-Diretor Técnico de Saúde I
Elisabete Novais da Silva - R.G. 19.116.398-3- Técnico de Laboratório- Diretor Técnico de Saúde I
Elisabete Pereira de Moraes - R.G. 18.286.919-2- Oficial Administrativo-Diretor Técnico I
José Aldo Nunes Tanaka - R.G. 32.862.527-9 - Farmacêutico
Marcus Vinicius Campos Bittencourt - R.G. 15.533.811-0 -Médico- Diretor Técnico de Saúde II
Maria do Rosário Vidigal - 38.417.300-7 - Médico- Diretor Técnico de Saúde I
Mario Henrique Camargos de Lima - R.G. 12.571.446-MG - Médico- Diretor Técnico de Saúde I
Rosana Maria Passos Ribeiro Medeiros -R.G. 14.125.057-4- Fonoaudiólogo- Diretor Técnico de Saúde II
Membros Suplentes:
Alexandre Piva Sobrinho - R.G. 16.343.318 - Médico
Ana Paula Anacleto Lessa - R.G. 17.946.192-8 - Enfermeiro
Luis Giachetta Neto - R.G. 04.335.866-4 - Oficial de Saúde
- Assessor Técnico em Saúde Pública II
Marcia Regina do Prado Parro - R.G. 20.372.111-1 - Enfermeiro Secretária:
Giovana Maria Figueiredo Pastorelli - R.G. 17.054.711-5 - Oficial de Saúde

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Extratos de Notas de Empenhos
Processo nº SES-PRC-2022/04386
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Parecer Jurídico nº: CJ/SS- 20/2021
Objeto: Aquisição de Conjunto para gastrostomia peg pull 14G
Contratada: CISCRE IMP.DISTR.PRODS.MEDICOS LTDA
CNPJ: 07014318/0003-32
Valor R\$ 452,26
Nota de empenho 2022NE00149
Data de emissão: (da NE) 17/02/2022
Prazo de entrega: 02 DIAS CORRIDOS
Extratos de Notas de Empenhos
Processo nº SES-PRC-2022/06463
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Parecer Jurídico nº: CJ/SS- 20/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL em jornal de grande circulação
Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP
CNPJ: 04735364/0001-70
Valor R\$ 200,00
Nota de empenho 2022NE00150
Data de emissão: (da NE) 17/02/2022
Prazo de entrega: 02 DIAS CORRIDOS

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PUBLICADO EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CGA Nº 2158/2016 E OFÍCIO GS Nº 31/2016 COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
DISPENSA Nº 005/2022
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - FREEZER BANCO DE SANGUE
PROCESSO: Nº 01254/2022
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA-ME
CNPJ: 10.366.801/0001-29
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 2022NE00086
VALOR: R\$ 790,00
DATA DE EMISSÃO: 17/02/2022
FONTE RECURSO: 001001141
PROGRAMA TRABALHO: 10302093048500000
ND: 33903980
UGE: 090120
PARECER REFERENCIAL: 20/2021 DATA: 12/03/2021 CJ/SS
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 08 DIAS

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2019/08249
Objeto: Aquisição de no-break
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00521
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: FABIO LUIS DOS SANTOS 22503547826
CNPJ: 18346556000108
Nota de Empenho: 2020NE01512
Valor: R\$ 29.880,00
Data de Emissão: 31/12/2020
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 1030209304490000 - Fonte: 004500005 – PTRES: 090606- ND:44905235
Pub 29/12
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/04642
Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar (sonda esofágica calibre 18, sonda esofágica calibre 21, hemostático absorvível)
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00405
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: CRUZEL COML DISTRIBUIDORA PRODS. HOSP. E CNPJ: 19877178000143 -
Nota de Empenho: 2021NE01148
Valor: R\$ 1.960,00
Data de Emissão: 10/12/2021
Prazo de Entrega: 05 dias

Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 001001141 – PTRES: 090606- ND:33903031
Pub 29/12
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/34243
Objeto: Aquisição de instrumentais de uso médico)
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00416
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSP. LTDA
CNPJ: 14365009000100
Nota de Empenho: 2021NE01124
Valor: R\$ 1.960,00
Data de Emissão: 07/12/2021
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 005500014 – PTRES: 090606- ND:33903031
Pub 29/12
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/18283
Objeto: Aquisição de insumos para máquina de unitarização de medicamentos (saco plástico, ribbon para impressora de transferência térmica)
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00394
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10444624000151
Nota de Empenho: 2021NE01122
Valor: R\$ 5.335,00
Contratada: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10444624000151
Nota de Empenho: 2021NE01123
Valor: R\$ 5.040,00
Data de Emissão: 07/12/2021
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 005501133 – PTRES: 090606- ND:33903016/60
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2020/45375
Objeto: Aquisição de medicamentos (tiamina, poliestirenos-sulfonato e norepinefrina)
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012020OC00510
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20202872/0001-40
Nota de Empenho: 2020NE01511
Valor: R\$ 1.854,00
Data de Emissão: 31/12/2020
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093061170000 - Fonte: 001001141 – PTRES: 090606- ND:33903030

Termo de Rescisão Amigável
Processo: nº 001/0125/000790/2011 – SPDOC Nº 2057161/2018
Contrato: nº 013/09
Contratante: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
Contratada: GERÊNCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE - GHS
CNPJ: 04.221.069/0001-04
Objeto: Termo de Rescisão Contratual, conforme Ofício DTSIII nº 136/2021, ficando rescindido o presente contrato de locação do imóvel a partir de 01/11/2021, não ocasionando nenhum ônus para a CONTRATADA e sem prejuízo para a CONTRATANTE, destinado ao funcionamento da UNIDADE DE APOIO SÃO JOSÉ.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

NOTAS DE EMPENHO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.
Processo Empenho Empresa (Ata de registro de preço)
2022/03293 2022NE00139 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP
2022/04199 2022NE00140 PORTAL LTDA
2022/04199 2022NE00141 PORTAL LTDA
2022/04199 2022NE00142 PORTAL LTDA
2022/05961 2022NE00143 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
2022/05961 2022NE00144 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

NOTAS DE EMPENHO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.
Processo Empenho Empresa (Ata de registro de preço)
2022/03293 2022NE00139 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP
2022/04199 2022NE00140 PORTAL LTDA
2022/04199 2022NE00141 PORTAL LTDA
2022/04199 2022NE00142 PORTAL LTDA
2022/05961 2022NE00143 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
2022/05961 2022NE00144 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

COMUNICADO
Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases sito à Av. Miguel Achiole, 135 – Guaianases – São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverá ser retirada no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal – 8.666/93, atualizada pela Lei Federal – 8.883/94.
Processo: SES-PRC-2021/53623
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CARDIOTOCOGRAFO FETAL
Modalidade: ATA Nº: M118/2020 (ARPO0003)
ATA Nº (Interno): 081/2021
EMPENHO: 2021NE01368
EMPRESA: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
Observação:
Nota 01- As Notas de Empenho dos Pregões Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.
Nota 02- As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail ou fax para a Seção de Compras.
COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases sito à Av. Miguel Achiole, 135 - Guaianases - São Paulo de 2ª a 6ª feira, das

9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.
Processo: SES-PRC-2021/48974 AQUISIÇÃO DE PALETES
Modalidade: CONVITE ELETRONICO Nº: 100/2021 - 090158000012021oc00566
EMPENHO EMPRESA 2021NE01331 - ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI- CNPJ: 41.770.193/0001-47
Observação:
Nota 01 - As Notas de Empenho dos Convites Eletronicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico BEC.
Nota 02 - As Notas de Empenho serão enviadas por por e-mail (digitalizadas).

HOSPITAL REGIONAL SUL

Portaria HRS-002, de 18/02/2022
O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Regional Sul resolve:
Artigo 1º – Cessar a partir da data da publicação a Portaria nº 21 de 04/09/2021, referente à Comissão de Feridas.
Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Feridas desta Unidade, cabendo à presidência ao primeiro e vice-presidência ao segundo.
Dra. Rina Maria Pereira Porta – CRM:87777 – Médica/ Cirurgia Vascular
Raquel Curcio – COREN:158028 - Enfermeira/Clinica Médica-Cirúrgica
Dra. Eneci das Graças N. Matias – CRM:27392 – Médica/ Cirurgia Plástica
Dra. Célia Patrícia Beltrão Canuto – CRM:93122 – Médica/CCIH
Aline da Silva Navega – RG. 47.797.000-X - Nutricionista/ Nutrição
Neusa Rodrigues da Silva – RG. 18.701.846-7 – Auxiliar de Enfermagem/Dir.de Enfermagem
Merique Donata da S. Rodrigues – RG. 25.865.085-0- Enfermeira/Ambulatório
Claudirene Pinheiro Oliveira – RG. 38.352.273-0 – Assistente Social / Serviço Social
Sandra Francisco dos Santos – RG. 32.384.443-1 Auxiliar de Enfermagem/Clinica Médica-Cirúrgica
Maria de Fatima Timóteo – RG. 29.935.644-9 – Farmacêutica/Farmácia
Suplentes:
Janete Reiko Konish
Patrícia Maia da Silva
Selma Soares da Silva
Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação.

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA “JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES”
COMUNICADO DE 18/02/2022
EXTRATO DE EMPENHO
- Processo: SES-PRC-05439/2022
- Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%)
- Ata M160/2020
- Nota de Empenho nº: 2022NE00036
- Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA.
- CNPJ: 49.351.786/0010-71
- Data de Emissão: 17/02/2022
- Valor do Empenho: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
- Prazo de entrega: 15 dias corridos a partir do recebimento por e-mail ou retirada da Nota de Empenho que se encontra a disposição no Núcleo de Compras, Suprimentos e Gestão de Contratos – Gerência de Administração e Infraestrutura - do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia – São Miguel Paulista, 34 – São Paulo – SP, no horário das 10h00min às 16h00min.
Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Saúde Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - José Ermirio de Moraes NOTIFICAÇÃO
Trata o presente de Notificação por Não Cumprimento de Obrigações Contratuais.
O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Paulista de Geriatria e Gerontologia - "José Emirio de Moraes" vem por meio desta NOTIFICAR a empresa Dentmed Equipamentos Odontológicos Ltda, Inscrita sob o C.N.P.J. nº 07.897.039/0001-00 por não cumprimento às Obrigações Contratuais conforme Ofício nº 019/2022 encaminhado à mesma em 18/02/2022.

Considerando que a Contratada Dentmed não cumpriu com as exigências Contratuais referente à Ata de Registro de Pregos nº E307/2020, ao que se refere à Aquisição de 06 (Seis) Conjuntos Odontológicos conforme Nota de Empenho 2021NE00245 datada de 14/10/2021, com prazo máximo de Entrega até 05/11/2021.

Declaramos que, até a presente data, os Bens Adquiridos não foram recebidos, ficando a Contratada sujeita as Sanções por Inadimplemento, passível de aplicação e penalidades.

Assim, fica a empresa Intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis.

A manifestação deverá ser realizada por meio eletrônico no site www.esancoes.sp.gov.br, na opção "Fornecedor Ampla Defesa.

A Perda do Prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

DIRETORIA TÉCNICA Portaria DT nº 04/2022, de 09/02/2022

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, usando de suas atribuições legais, e na forma do item II, da Letra "a", do Artigo 12, da Lei nº. 10.177/98, Considerando: A Resolução SS-79, de 13-06-2002, que institui o Comitê Estadual com a finalidade de subsidiar a criação e apoiar a consolidação dos Núcleos de Humanização no âmbito dos Hospitais do SUS – SP, visando a compatibilização das diretrizes da Política Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNHAH) e Política Estadual de Humanização;
A necessidade de se estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços mais humanizados; De se traçar diretrizes de elaboração e aprovação do plano operativo para humanização; E de se estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização dos serviços.
Resolve:
Artigo 1º – Reorganiza a Comissão de Humanização do Instituto Lauro de Souza Lima.
Artigo 2º – A Comissão de Humanização passará a ser composta pelos seguintes membros:
1. Flavia Fernanda R D'Aquino, RG 42.047.929-6, enfermeiro;
2. José Ricardo L Garcia, RG 18572991, Agente Técnico de Assistência à Saúde - Psicólogo;
3. Renata Biliön R Prado, RG 20.059.834-X, pesquisador científico;
4. Lillian Cristina T Aparecido, RG 30.387.489-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde - fisioterapeuta;
5. Eloisa Marchi dos Anjos Soria, RG 33.706.725-9, Nutricionista;

6. Tatiani Marques, RG 33895594, Agente Técnico de Assistência à Saúde - terapeuta Ocupacional;
7. Claudia de Campos Conde, RG 32.924.997-6, Médico;
8. Jaison Antonio Barreto, RG 1765096, Médico;
9. Sandra Ap. da Costa Claro, RG 18682305, Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Social;
10. Adriana Matheus Guerreiro, RG 19200435, Agente Técnico de Assistência à Saúde -Assistente Social;
11. Cristiane Scarpellini, RG 16.145.924-9, Enfermeiro;
12. Elaine Cristina N F Costa, RG 19.180.406-X, Enfermeiro;
Artigo 3º – Esta Portaria, entrará em vigor a partir da data da publicação, sob a Coordenação da Sra. Flavia Fernanda R D'Aquino e vice coordenação do Sr. José Ricardo L. Garcia, revogando-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Dê-se ciência aos interessados.
Replicado por ter saído com incorreções.
Instituto “Lauro de Souza Lima”
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 225/226 | CEP 17034-971 | Bauru, SP | Fone: (14) 3103-5900 | ils@ils.br

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Através deste comunicado, tornamos pública a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho :		
Nº do Processo	Nota de Empenho	Empresa
2020/03244	2022NE00120	SAMUEL PADOVAM EPP
1330048716	2022NE00121	DAVITA T SERV D NEFR LT
1330070917	2022NE00122	GREENLAV SOL LAV HOSP
1330048716	2022NE00123	DAVITA T SERV D NEFR LT
2020/03244	2022NE00124	SAMUEL PADOVAM EPP
1330070917	2022NE00125	GREENLAV SOL LAV HOSP

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde de 18 de fevereiro de 2022
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto
Assunto: Aquisição de medicamento em cumprimento de determinação judicial
Número de referência: SES-PRC-2022/06925
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, fundamentada no artigo 25, inciso I do mesmo diploma legal, para aquisição do medicamento Imunoglobulina Humana 5g, para o paciente Flávio Alicino Bockmann, através de depósito judicial a ordem do Tribunal de Justiça, Inscrito no CNPJ sob o nº 51.174.001/0001-93, no valor total de R\$ 313.992,00 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais), visando cumprimento de determinação judicial nos autos do processo nº 1000524-48.2022.8.26.0506, constantes às fls. 80/89;
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté
Assunto: Despesas com vale transporte de servidores
Número de referência: SES-PRC-2022/02831
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, autorizado pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XVII Taubaté, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, para despesas com fornecimento de vale transporte para os contratados em regime C.L.T., em favor empresa CONSORCIO 123, CNPJ: 10.295.212/0001-05, no valor total estimado R\$ 38.708,36 (trinta e oito mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), para o exercício de 2022.
Interessado: Caio Henrique Mariano de Carvalho DRS III Araraquara
Assunto: Ação Judicial - Fornecimento de energia elétrica
Número de referência: SES-PRC-2022/04453
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica de Saúde de Araraquara DRS III às fls. 101/103, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, para fornecimento de energia elétrica para o paciente Caio Henrique Mariano de Carvalho, através da Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, no valor mensal estimado de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) totalizando R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atendimento da despesa de 2022, visando atendimento de ação judicial processo nº 1009719-13.2018.8.26.0566, às fls. 03/63;
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté.
Assunto: Despesas com vale transporte de servidores CLT
Número de referência: SES-PRC-2022/02833
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, autorizado pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XVII Taubaté, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, para despesas com fornecimento de vale transporte para os contratados em regime C.L.T., em favor empresa VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ: 10.561.387/0001-09, valor total estimado de R\$ 4.035,14 (quatro mil trinta e cinco reais e catorze centavos), para o exercício de 2022.
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté
Assunto: Despesas com vale transporte de servidores
Número de referência: SES-PRC-2022/02830
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, autorizado pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XVII Taubaté, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, para despesas com fornecimento de vale transporte para os contratados em regime C.L.T., em favor da empresa VIAÇÃO JACAREÍ LTDA, CNPJ: 50.479.476/0001-25, valor total estimado de R\$ 2.003,89 (dois mil e três reais e oitenta e nove centavos), para o exercício de 2022.
Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru DRS VI
Assunto: Contratação de Serviço Terceirizado de Oxigenoterapia através de Câmara Hiperbárica
Número de referência: SES-PRC-2022/05116
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de dispensa de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS VI Bauru, fundamentada no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, para contratação de 40 sessões de serviço terceirizado de Oxigenoterapia através de Câmara Hiperbárica para a paciente Sinezio Marcuri, através da Oxibarimed Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda, CNPJ: 07.660.022/0001-27, no valor total de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), visando atendimento de Ação Judicial, Processo nº 10225.49.36.2021.8.26.0071, às fls. 04 a 187
Interessado: Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo DRS I
Assunto: Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Assistência de Saúde TEA
Número de referência: SES-PRC-2021/38732
Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, para contratação de serviço especializado em tratamento à paciente com transtorno espectro autista, através da empresa A. MARCOS L. DO PRADO-Instituto Primavera II, inscrita no CNPJ sob o nº 22.913.087/0002-01 no valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correspondente ao período de 180 dias, visando atendimento de ação judicial para a requerente Diego Alves Nunes, nos autos do processo nº 1058861-36.2019.8.26.0053, constante às fls. 03/87;

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

PUBLICAÇÃO D.O.E – ATA - DL- INEX SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V – BARRETOS
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br
COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS – V, situado na Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida , sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:
PROCESSO SES-PRC 05007/2022
ITEM 01
FORNECEDOR ONCOPROD DISTR. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ 04.307.650/0025-02
NOTA DE EMPENHO 2022NE00100
VALOR TOTAL R\$ 768,00
ITEM 02
FORNECEDOR PORTAL LTDA
CNPJ 05.005.873/0001-00
NOTA DE EMPENHO 2022NE00101
VALOR TOTAL R\$ 1.826,28
ITEM 03 E 04
FORNECEDOR NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A.
CNPJ 56.994.502/0027-79
NOTA DE EMPENHO 2022NE00102
VALOR TOTAL R\$ 19.909,72
ITEM 05
FORNECEDOR INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ 43.295.831/0001-40
NOTA DE EMPENHO 2022NE00105
VALOR TOTAL R\$ 243,00
ITEM 06
FORNECEDOR SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 09.944.371/0001-04
NOTA DE EMPENHO 2022NE00103
VALOR TOTAL R\$ 106,20
ITEM 07
FORNECEDOR CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51
NOTA DE EMPENHO 2022NE00104
VALOR TOTAL R\$ 4.032,00
Coordenadoria de regiões de Saúde DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335
PUBLICAÇÃO D.O.E – ATA - DL- INEX SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V – BARRETOS
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br
COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS – V, situado na Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida , sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:
PROCESSO SES-PRC 04110/2022
ITEM 01 e 02
FORNECEDOR ONCOPROD DISTR. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ 04.307.650/0025-02
NOTA DE EMPENHO 2022NE00122 E 2022NE00123
VALOR TOTAL R\$ 16.819,44
ITEM 03
FORNECEDOR NOVARTIS BIOCÍNCIAS S/A.
CNPJ 56.994.502/0027-79
NOTA DE EMPENHO 2022NE00124
VALOR TOTAL R\$ 129,60
ITEM 04
FORNECEDOR COMERCIAL RIO CLARENSE LTDA
CNPJ 67.729.178/0004-91
NOTA DE EMPENHO 2022NE00125
VALOR TOTAL R\$ 41,25
ITEM 05
FORNECEDOR TECHPHARMA HOSPITLAR COM. IMP E EXP. EIRELI
CNPJ 35.067.853/0001-25
NOTA DE EMPENHO 2022NE00126
VALOR TOTAL R\$ 9.975,00
ITEM 06
FORNECEDOR SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ 10.588.595/0010-92
NOTA DE EMPENHO 2022NE00127
VALOR TOTAL R\$ 23.105,34
Coordenadoria de regiões de Saúde DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335
PUBLICAÇÃO D.O.E – ATA - DL- INEX SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V – BARRETOS
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINSITRATIVO NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br
COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS – V, situado na Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida , sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:
PROCESSO SES-PRC 08622/2022
ITEM 01
FORNECEDOR HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ 00.938.703/0001-63
NOTA DE EMPENHO 2022NE00147
VALOR TOTAL R\$ 3.012,00
Coordenadoria de regiões de Saúde DRS-V-Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 – CEP 14780-310 | Centro – Barretos – São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU – DRS VI
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 15/02/2022
O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, expede a presente Portaria para constituir a Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares, que será composta pelos seguintes membros:
Eliete Alves – Centro de Credenciamento Processamento e Monitoramento;
Ana Carla da Silva – Núcleo de Apoio Administrativo;
Fernando Henrique de Paula Pugas – Núcleo de Assistência Farmacêutica;
Cassia Aparecida Rocha Grando de Moraes – Centro de Planejamento e Avaliação;
Maraci Correa de Araújo – Centro de Planejamento e Avaliação;
Monica Paes Soares – Centro de Planejamento e Avaliação;
Wilians Rogers Salles – Núcleo de Monitoramento e Divulgação de Informações de Saúde.
A Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares tem como atribuições:
- Realizar análise administrativa da documentação apresentada pela entidade, com emissão de parecer conclusivo, em consonância com o Parecer Referencial CJ SS nº 03/2022;
- Realizar análise técnica sobre o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, especialmente em relação ao Objeto, Objetivos, Metas quantitativas e qualitativas, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, com emissão de parecer conclusivo em consonância com o Parecer Referencial CJ SS nº 03/2022;
- Fazer cumprir os prazos previstos pelo artigo 33 da Lei nº 17.387 de 22/07/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Replicado por ter saído com incorreção.
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 18/02/2022
O Diretor Técnico de Saúde III do Departamento Regional de Saúde de Bauru - DRS VI, expede a presente Portaria para designar a Comissão de Acompanhamento para o Programa de Auxílio Financeiro às Entidades Hospitalares sem fins lucrativos - PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS, atendendo o preconizado da Resolução SS nº 01, de 07-01-2022, que dispõe sobre as providências decorrentes da Lei nº 17.461 de 25 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 66.374, de 23 de dezembro de 2021, que será composta pelos seguintes membros.
Fabiola Leão Soares Yamamoto - Gabinete do DRS VI Bauru;
Eliete Alves - Centro de Credenciamento Processamento e Monitoramento;

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de nota de empenho
Processo nº SES-PRC-2021/41646
Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender este DRS VIII de Franca.
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Franca – DRS VIII
Programa de Trabalho: 10.122.0940.6215.0000
Natureza de Despesa: 33903014
UGE: 090125
Prazo de Vigência: 15 dias

CONTRATO Nº	NE Nº	DATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
2021CT01204	2021NE01314	14/10/2021	NAPOLI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	32610096000104	207,90
2021CT01205	2021NE01315	14/10/2021	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	73110256000125	36,30
2021CT01206	2021NE01316	14/10/2021	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08528442000117	2.317,50

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo SP sem Papel: 37500/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PROFARMA SPECIALTY S/A
CNPJ: 81887838000736
Nota de empenho: 2022NE00046
Valor: R\$ 502.600,00
Processo SP sem Papel: 33914/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCOPROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA
CNPJ: 04307650001298
Nota de empenho: 2022NE00047
Valor: R\$ 11.831,68
Processo SP sem Papel: 52620/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: JANSSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 51780468000268
Nota de empenho: 2022NE00048
Valor: R\$ 235.103,40
Processo SP sem Papel: 52620/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 56998982003122
Nota de empenho: 2022NE00049
Valor: R\$ 458.239,32
Processo SP sem Papel: 41413/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A
CNPJ: 33009945000204
Nota de empenho: 2022NE00051
Valor: R\$ 246.660,48
Processo SP sem Papel: 18396/21
PREGAO ELETRONICO
Objeto: MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: LABORATORIOS B. BRAUN S/A.
CNPJ: 31673254001095
Nota de empenho: 2022NE00052
Valor: R\$ 151.866,00
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCOPROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA
CNPJ: 04307650001298
Nota de empenho: 2022NE00053
Valor: R\$ 239,40
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 44734671000151
Nota de empenho: 2022NE00054
Valor: R\$ 436,00
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
CNPJ: 33247743004450
Nota de empenho: 2022NE00055

Priscila Benevente - Centro de Credenciamento Processamento e Monitoramento;
Marcelo Araújo Opromolla - Centro de Credenciamento Processamento e Monitoramento;
Evaldo Côrrea Pires - Núcleo de Credenciamento de Serviços de para o SUS;
Maraci Correa de Araújo - Centro de Planejamento e Avaliação;
Isis Araujo da Silva Sousa - Núcleo de Avaliação e Monitoramento de Resultados;
Priscila Lopes Pereira Nuzze - Núcleo de Organização das Redes de Serviço;
Wilians Rogers Salles - Núcleo de Monitoramento e Divulgação de Informações de Saúde.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 17/02/2022.
Processo: SES-PRC-2022/04423
Assunto: Aquisição de material de ostomia
Com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações autorizo a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando nº 001/2022 da Assistência Farmacêutica, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/ SES, conforme segue:

VENCEDOR	ATA - ITEM	QUANTIDADE	VALOR R\$
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	242/2020 – 06	140	53.564,00
	241/2020 – 11	6.400	
HOLLISTER DO BRASIL LTDA	245/2020 – 01	4.000	107.600,00
TOTAL:	R\$ 161.164,00		

Extrato do contrato nº 03/2022
Processo SES-PRC-2021/47010
Modalidade: Dispensa de licitação com ratificação
Objeto: Prestação de serviços de oxigenoterapia em câmara hiperbárica para atendimento de ação judicial
Contratante: Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI
Contratado: Oxibarimed Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda.
Data da celebração do ajuste: 16/02/2021
Valor total do contrato: R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
Crédito orçamentário da despesa: 090207 - 33903967
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início dos serviços
Número e data do parecer jurídico e sigla relativa ao órgão que o tenha exarado: 40/2021 – 01/11/2021 – CJ/SS

Valor: R\$ 8.126,56
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10588595001092
Nota de empenho: 2022NE00056
Valor: R\$ 454.861,44
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10588595001092
Nota de empenho: 2022NE00057
Valor: R\$ 37.905,12
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12420164000157
Nota de empenho: 2022NE00058
Valor: R\$ 8.246,76
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL
CNPJ: 60831658002110
Nota de empenho: 2022NE00059
Valor: R\$ 259.275,60
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: NOVARTIS BIOCINCENCIAS S/A
CNPJ: 56994502002779
Nota de empenho: 2022NE00060
Valor: R\$ 101.460,96
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
CNPJ: 33009945000204
Nota de empenho: 2022NE00061
Valor: R\$ 153.043,84
Processo SP sem Papel: 2621/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 04307650001530
Nota de empenho: 2022NE00062
Valor: R\$ 9.828,00
Processo SP sem Papel: 2635/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: JANSSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 51780468000268
Nota de empenho: 2022NE00063
Valor: R\$ 219.049,48
Processo SP sem Papel: 2635/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: JANSSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 51780468000268
Nota de empenho: 2022NE00064
Valor: R\$ 249.876,06
Processo SP sem Papel: 2635/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 43940618000144
Nota de empenho: 2022NE00065
Valor: R\$ 2.161,20
Nota de empenho: 2022NE00066
Valor: R\$ 16.461,90
Nota de empenho: 2022NE00067
Valor: R\$ 3.268,95
Processo SP sem Papel: 2635/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 82277955000740
Nota de empenho: 2022NE00068
Valor: R\$ 22.814,40
Nota de empenho: 2022NE00069
Valor: R\$ 8.103,20
Nota de empenho: 2022NE00070
Valor: R\$ 5.051,25
Processo SP sem Papel: 2635/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10588595001092
Nota de empenho: 2022NE00071
Valor: R\$ 12.924,60
Nota de empenho: 2022NE00072
Valor: R\$ 47.383,80
Nota de empenho: 2022NE00073
Valor: R\$ 12.287,90
Nota de empenho: 2022NE00074
Valor: R\$ 19.533,50
Processo SP sem Papel: 4500/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 11260846000187
Nota de empenho: 2022NE00075
Valor: R\$ 1.428,48
Processo SP sem Papel: 4500/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 01107391001263
Nota de empenho: 2022NE00076
Valor: R\$ 6.220,80
Nota de empenho: 2022NE00077
Valor: R\$ 10.080,00
Processo SP sem Papel: 4500/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74400052000191
Nota de empenho: 2022NE00078
Valor: R\$ 10.275,84
Nota de empenho: 2022NE00079
Valor: R\$ 142.902,72
Nota de empenho: 2022NE00080
Valor: R\$ 28.557,76
Processo SP sem Papel: 4500/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 11260846000187
Nota de empenho: 2022NE00081
Valor: R\$ 18.690,00
Processo SP sem Papel: 4500/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETAS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74400052000191
Nota de empenho: 2022NE00089
Valor: R\$ 49.883,36
Processo SP sem Papel: 0611/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17159229000176
Nota de empenho: 2022NE00082
Valor: R\$ 22,00
Processo SP sem Papel: 0611/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 55309074000104
Nota de empenho: 2022NE00083
Valor: R\$ 21,80
Processo SP sem Papel: 0611/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PORTAL LTDA
CNPJ: 05005873000100
Nota de empenho: 2022NE00084
Valor: R\$ 1.641,60
Processo SP sem Papel: 0611/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCOPROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA
CNPJ: 05005873000100
Nota de empenho: 2022NE00085
Valor: R\$ 489,60
Processo SP sem Papel: 0611/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA ADM-
NISTRATIVA
Contratada: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 49475833001765
Nota de empenho: 2022NE00087
Valor: R\$ 23.490,00
Processo SP sem Papel: 4484/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETA PARA ATENDER DEMANDA ADMINISTRATIVA
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01107391000100
Nota de empenho: 2022NE00088
Valor: R\$ 5.084,00
Processo SP sem Papel: 4484/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: DIETA PARA ATENDER DEMANDA ADMINISTRATIVA
Contratada: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01107391000100
Nota de empenho: 2022NE00088
Valor: R\$ 5.084,00
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 60318797000100
Nota de empenho: 2022NE00090
Valor: R\$ 621,00
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73856593000166
Nota de empenho: 2022NE00091
Valor: R\$ 1.392,00
Nota de empenho: 2022NE00092
Valor: R\$ 60,90
Processo SP sem Papel: 1322/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
Nota de empenho: 2022NE00093
Valor: R\$ 208,50
Nota de empenho: 2022NE00094
Valor: R\$ 5.760,00
Nota de empenho: 2022NE00095
Valor: R\$ 264,00
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 04027894000750
Nota de empenho: 2022NE00096
Valor: R\$ 3.528,00
Nota de empenho: 2022NE00097
Valor: R\$ 295,38
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 03485572000104
Nota de empenho: 2022NE00098
Valor: R\$ 109,44
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 55309074000104
Nota de empenho: 2022NE00099
Valor: R\$ 1.616,40
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: BAYER S.A.
CNPJ: 18459628009767
Nota de empenho: 2022NE00100
Valor: R\$ 4.897,20
Nota de empenho: 2022NE00101
Valor: R\$ 7.167,22
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A
CNPJ: 56994502002779
Nota de empenho: 2022NE00102
Valor: R\$ 1.447,04
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PORTAL LTDA
CNPJ: 05005873000100
Nota de empenho: 2022NE00103
Valor: R\$ 946,35
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEU-
TICO LTDA
CNPJ: 44734671000151
Nota de empenho: 2022NE00104
Valor: R\$ 946,35
Processo SP sem Papel: 1322/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CM HOSPITALAR S A
CNPJ: 12420164000904
Nota de empenho: 2022NE00105
Valor: R\$ 1.045,80
Processo SP sem Papel: 39982/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCOPROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA
Nota de empenho: 2022NE00107
Valor: R\$ 28.022,40
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CIMED IND STRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 02814497000700
Nota de empenho: 2022NE00108 Valor: R\$ 12,00
Nota de empenho: 2022NE00109
Valor: R\$ 162,00
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEU-
TICO LTDA
CNPJ: 44734671000151
Nota de empenho: 2022NE00110
Valor: R\$ 65,70
Nota de empenho: 2022NE00111
Valor: R\$ 405,00
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CIRURGICA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 55309074000104
Nota de empenho: 2022NE00112
Valor: R\$ 981,00
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 11260846000187
Nota de empenho: 2022NE00121
Valor: R\$ 1.361,52
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 04027894000750
Nota de empenho: 2022NE00113
Valor: R\$ 35,64
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A
CNPJ: 56994502002779
Nota de empenho: 2022NE00114
Valor: R\$ 60.364,08
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04274988000138
Nota de empenho: 2022NE00115
Valor: R\$ 489,84
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTR. DE MED. ME
CNPJ: 28004857000107
Nota de empenho: 2022NE00116
Valor: R\$ 891,00
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCOPROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA
CNPJ: 04307650001298
Nota de empenho: 2022NE00117
Valor: R\$ 492,00
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRO HOS-
PITALAR
CNPJ: 04307650002502
Nota de empenho: 2022NE00118
Valor: R\$ 35.319,20
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67729178000491
Nota de empenho: 2022NE00119
Valor: R\$ 74,84
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73856593000166
Nota de empenho: 2022NE00120
Valor: R\$ 263.168,32
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67729178000491
Nota de empenho: 2022NE00122
Valor: R\$ 291,60
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67729178000491
Nota de empenho: 2022NE00122
Valor: R\$ 291,60
Processo SP sem Papel: 1267/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRO HOS-
PITALAR
CNPJ: 04307650002502
Nota de empenho: 2022NE00123
Valor: R\$ 6.021,79
Processo SP sem Papel: 24859/21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 04027894000750
Nota de empenho: 2022NE00124
Valor: R\$ 922,86
Processo SP sem Papel: 24859/21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
CNPJ: 04027894000750
Nota de empenho: 2022NE00125
Valor: R\$ 3.080,00
Processo SP sem Papel: 24859/21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
Nota de empenho: 2022NE00127
Valor: R\$ 122,36
Processo SP sem Papel: 24859/21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05847630000110
Nota de empenho: 2022NE00127
Valor: R\$ 122,36
Processo SP sem Papel: 24859/21.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CM HOSPITALAR S A
CNPJ: 12420164000904
Nota de empenho: 2022NE00129
Valor: R\$ 229,60
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CM HOSPITALAR S A
CNPJ: 12420164000904
Nota de empenho: 2022NE00130
Valor: R\$ 229,60
Processo SP sem Papel: 1287/22
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831000140
Nota de empenho: 2022NE00131
Valor: R\$ 346,56
Nota de empenho: 2022NE00132
Valor: R\$ 1.186,56
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 04192876000138
Nota de empenho: 2022NE00138
Valor: R\$ 21.502,80
Nota de empenho: 2022NE00139
Valor: R\$ 3.171,24
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIB. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 09192829000108
Nota de empenho: 2022NE00133
Valor: R\$ 7,20
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 49475833001765
Nota de empenho: 2022NE00134
Valor: R\$ 40,08
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PORTAL LTDA
CNPJ: 05005873000100
Nota de empenho: 2022NE00135
Valor: R\$ 36,00
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73856593001138
Nota de empenho: 2022NE00136
Valor: R\$ 83,25
Processo SP sem Papel: 1287/22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Contratada: JANSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 51780468000268
Nota de empenho: 2022NE00137
Valor: R\$ 4.742,40
Nota de empenho: 2022NE00140
Valor: R\$ 7.365,60

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO

PORTARIA Nº 07, de 16 de fevereiro de 2022.
Institui a Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares, tendo em vista, o que determina a Lei nº 17.387 de 22/07/2021 e a Portaria CRS nº 01 de 11/02/2022.
O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS-XII, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Artigo 1º - Designar os representantes abaixo descritos para comporem a Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares, tendo em vista o disposto na Portaria CRS nº 01 – 11/02/2022, para fins de análise técnica de emendas parlamentares constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, em conformidade com os princípios e conceitos do Sistema único de Saúde (SUS/SP), nas Regiões de Saúde, no âmbito do Departamento Regional de Saúde de Registro – DRS-XII.
Artigo 2º - Caberá a Comissão Regional de Análise Técnica de Emendas Parlamentares:
I. Realizar análise administrativa de documentação apre-sentada pela entidade, com emissão de parecer conclusivo, em consonância com o Parecer Referencial CJ SS nº 03/2022.
II. Realizar análise técnica sobre o Plano de Trabalho apre-sentado pela Entidade, especialmente em relação ao Objeto, Objetivos, Metas quantitativas e qualitativas, Plano de Aplicação e Cronograma de desembolso, com parecer conclusivo em con-sonância com o Parecer Referencial CJ SS nº 03/2022.
III. Fazer cumprir os prazos previstos pelo artigo 33 da Lei nº 17.387 de 22/01/2021.
Artigo 3º - A Comissão, ora designada, será composta pelos seguintes membros:
I. Jeferson Silva Moreira – RG nº 22.841.053-8 – Centro de Gerenciamento Administrativo;
II. Inez Carolina Junqueira Franco Steffen – RG nº 7.327.408-2 – Grupo de Planejamento e Avaliação;
III. Claudio Cesar Vecki – RG nº 20.684.183-8 – Núcleo de Regulação;
IV. Armanda Maria Giannecchini – RG nº 23.049.433-X – Grupo Normativo de Auditoria e Controle de Saúde;
V. Tereza Hanae Sato Nakamura – RG nº 13.483.632-7 – Área Técnica de Atenção Básica;
VI. Maria Alonso Azevedo – RG nº 6.632.860-3 – Área Técnica de Atenção Básica;
Art. 4º - Os membros da Comissão ora designados desem-penharão as atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, republicado nesta data por ter saído com incorreções.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III 18-02-2022
Processo Nº SES-PRC-2021/54690 - Aquisição de MEDI-CAMENTOS
Conforme documentos anexos, autorizo os itens abaixo:
AUTORIZO O ITEM 08 – 48 FRAMPOLAS – OMALIZUMABE 150MG INJETAVEL – Item de material 2058189 a empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M059/2020 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 07 – 2.520 COMPRIMIDOS – SOLINEFA-CINA, SUCCINATO 10MG – Item de material 3821463 a empresa PORTAL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M102/2020 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 06 – 110 UNIDADES – INSULINA GLAR-GINA 100UI/ML 3ML – Item de material 3043304 a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M150/2020 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 09 – 540 COMPRIMIDOS – ROSUVAS-TATINA CALCICA 5MG – Item de material 3624919 a empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M165/2020 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 07 – 120 UNIDADES – INSULINA DEGLU-DECA 100UI/ML 3ML SC – Item de material 4405102 a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M074/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 08 – 600 COMPRIMIDOS – LEVETIRACE-TAM 750MG – Item de material 4655389 a empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M074/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 09 – 20 UNIDADES – INSULINA GLARGI-NA 300UI/ML SC 1,5ML – Item de material 4727134 a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M074/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 03 – 180 COMPRIMIDOS – PAROXETINA, CLORIDRATO 30MG – Item de material 1428977 a empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M075/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 04 – 1.000 CAPSULAS – NORTRIPTILI-NA, CLORIDRATO 25MG – Item de material 455032 a empresa PORTAL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M094/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;
AUTORIZO O ITEM 09 – 360 COMPRIMIDOS – VORTIOXETI-NA, BROMIDRATO 10MG – Item de material 4688929 a empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA tendo em vista a mesma ter seu

preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M094/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão; AUTORIZO O ITEM 07 – 4.320 CAPSULAS – DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG – Item de material 2115140 a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M095/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 09 – 616 COMPRIMIDOS – IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG – Item de material 3711668 a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M100/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 08 – 1.115 UNIDADES – INSULINA DETEMIR 100UI/ML – Item de material 2129116 a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M125/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 01 – 1.000 COMPRIMIDOS – VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG – Item de material 111147 a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M133/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 07 – 8.550 MILILITROS (57 FRASCOS) – LEVETIRACETAM 100MG/ML – Item de material 4615328 a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M165/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão.

DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III 18-02-2022
Processo Nº SES-PRC-2021/54670 - Aquisição de MEDICAMENTOS

Conforme documentos anexos, autorizo os itens abaixo: AUTORIZO O ITEM 02 – 3.780 COMPRIMIDOS – ANASTROZOL 1MG – Item de material 204390 a empresa PORTAL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M037/2020 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 05 – 400 CAPSULAS – TACROLIMO 5MG – Item de material 701025 a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M067/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 09 – 30 UNIDADES – BELIMUMABE 120MG IV – Item de material 4150805 a empresa GLAXO SMITHKLINE DO BRASIL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M127/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 06 – 1.200 DRAGEAS – EXEMESTANO 25MG – Item de material 1152327 a empresa PORTAL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M167/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 02 – 300 UNIDADES – INSULINA LISPRO 100UI/ML 3ML – Item de material 1520407 a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M196/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão.

DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III – 18/02/2022
Processo Nº SES-PRC-2021/54661 - Aquisição de INSUMOS

Conforme documentos anexos, autorizo os itens abaixo: AUTORIZO O ITEM 03 – 03 UNIDADES – Glicosímetro portátil, com tela sensível ao toque e conexão por porta USB, sem fio, para leitura do sensor intertiscial, na escala de 40 a 500mg/ml para glicemia e 0,0mmol/l a 8,0mmol/l para cetona no sangue, capacidade de armazenamento: 90 dias, com 7 tipos de relatórios, porta da tira teste, lembretes e horários, tempo de teste de aproximadamente 15 segundos através do rastreamento do sensor, alimentação bateria recarregável de ions de lítio, acompanha: 01 cabo USB e adaptador de energia, inclui: manual do usuário, guia de referência rápida – Item de material 4749693 a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C002/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 06 – 2.112 UNIDADES (22 CAIXAS) – Frasco para dieta enteral, descartável, estéril, em polietileno, epirogênico, atóxico, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelevel de 10 e 10ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300ml, etiqueta auto adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 632/2000 e a RDC 17/2008. Embalados individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro de responsável técnico no Ministério da Saúde. As entregas do produto deverão acompanhar laudo microbiológico e macrobiológico – Item de material 860280 a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C103/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 10 – 08 CAIXAS (80 UNIDADES) – Conjunto de infusão agulha e cânula 8mm x 60cm – Item de material 3092380 a empresa CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C317/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 13 – 189 CAIXAS (945 UNIDADES) – Sensor para equipamento medico para aparelho de monitorização contínua de glicose, sensor fino, flexível, estéril, eletrodo, com fluido liquido intersticial de 24 a 144 horas, compatível com Medtronic, código MMT 7008 – Item de material 4288378 a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C317/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 14 – 06 UNIDADES – Transmissor por radiofrequência de leitura de glicose do subcutâneo, compatível com bomba de infusão de insulina – Item de material 4673263 a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C317/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão;

AUTORIZO O ITEM 03 – 2.160 MILILITROS (18 FRASCOS) – Protetor solar FPS UVA/UVB 50, forma farmacêutica, loção cremosa, forma apresentação, bisnaga/frasco, uso tópico – Item de material 2567083 a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI tendo em vista a mesma ter seu preço classificada em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº C257/2021 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Encontra-se à disposição do fornecedor para retirada, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS –XVI, situado na Rua Direitos Humanos,123- Jd. do Paço - Sorocaba- SP. A nota de empenho que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
43535/21	2022NE000132	ALBERFLEX IND DE MOVEIS LTDA

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Extrato de Termo Aditivo
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC 2097628/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
Convênio: 229/2016.
Termo Aditivo: 01/2022
Objeto: Estabelece Recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, conforme estabelecido na Portaria MS-GM nº 3.599, de 15 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 9.648.700,00
Data de Assinatura: 16/02/2022
Extrato de Termo Aditivo
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC 1989243/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada(o): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP - FAEPA.

CNPJ HCFMRP/USP: 56.023.443/0001-52
CNPJ FAEPA: 57.722.118/0001-40
Convênio: 1.630/2018.
Termo Aditivo: 01/2022

Objeto: Estabelece Recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, conforme estabelecido na Portaria MS-GM nº 3.747, de 21 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 19.885.427,37
Data de Assinatura: 16/02/2022
Extrato de Retirratificação
"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".

Processo/SPDoc: 1985481/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HC FAMEMA e a Fund. de Apoio à Fac. de Medicina de Marília - FAMAR.

CNPJ do Conveniado HCFAMEMA: 24.082.016/0001-59
CNPJ do Conveniado FAMAR: 09.161.265/0001-46

Termo de Retirratificação: 01/2022
Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos Provenientes do Ministério da Saúde" do convênio 1.629/2018, celebrado em 14/12/2018.

Valor Estimado Mensal
1 - Ações Estratégicas
1.1 - SIA/SUS: R\$ 83.235,70
1.2 - SIH/SUS: R\$ 66.420,59
Valor Mensal
2 - Ações de Média Complexidade
2.1 - SIA/SUS: R\$ 986.848,58
2.2 - SIH/SUS: R\$ 1.212.826,07
3 - Ações de Alta Complexidade
3.1 - SIA/SUS: R\$ 685.649,56
3.2 - SIH/SUS: R\$ 603.279,11
4 - Incentivos
4.1 - INTEGRASUS: R\$ 27.448,51
4.2 - IAC: R\$ 1.090.658,30
4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00
4.4 - OPO: R\$ 40.000,00
4.5 - RDEF: R\$ 8.000,00
4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00
4.7 - RSME: R\$ 18.191,28
4.8 - RCE-RCEG: R\$ 171.495,74
4.9 - RAU: R\$ 467.883,15
4.10 - RCA-RCAN: R\$ 8.029,11
4.11 - IAPI: R\$ 0,00
4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00
4.13 – Melhor em Casa: R\$ 0,00
4.14 – Centro Especializado em Reabilitação-CER: R\$ 0,00
4.15 - Doenças Raras: R\$ 0,00
4.16 - Oficina Ortopédica: R\$ 0,00
Data de Assinatura: 16/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2021/05377
1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00099/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - CNPJ: 45.349.461/0001-02

Programa: 012 - Subvenção
Objeto: alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00099/2021, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/03/2022, e repasses de recursos financeiros para CUSTEIO: 40 LEITOS DE UTI ADULTO NO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Valor Total: R\$ 2.580.928,94, em parcelas
UGE: 090172
Registro Atual: SANI: 10551 / Portal: 2022SS00009
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial nº 053/2021
Data da Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 31/03/2022
Processo nº: SES-PRC-2021/01395
1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00097/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - CNPJ: 45.349.461/0001-02

Programa: 012 - Subvenção
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 00097/2021, com a prorrogação da vigência por 02 meses, com repasse de recursos financeiros

Valor Total: R\$ 656.815,50, em parcelas
UGE: 090118
Registro Atual: SANI: 10552 / Portal: 2022SS00010
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial nº 053/2021
Data da Assinatura: 03/02/2022
Vigência: 08/04/2022
Processo nº: SES-PRC-2021/04795
1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00109/2021
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA - CNPJ: 52.049.244/0001-62
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00109/2021, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Contratação de equipe médica gerencial e assistencial para prestação de serviços em Oncologia Clínica e Cirúrgica no UNACON do Hospital Regional de Assis
Valor Total: R\$ 1.025.000,00, em parcelas
UGE: 090121
Registro Atual: SANI: 10513 / Portal: 2021SS09702
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Tesouro
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial nº 055/2021
Data da Assinatura: 13/01/2022
Vigência: 31/12/2022

Processo nº: SES-PRC-2020/45845
1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00104/2021
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - CNPJ: 73.027.690/0001-46
Programa: 012 - Subvenção
Objeto: alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 00104/2021, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2021, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para Custeio - prestação de serviços visando a celebração de Convênio para o Gerenciamento Técnico e Administrativo do Atendimento de Urgência /Emergência Adulto (Pronto Socorro Adulto) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Valor Total: R\$ 10.405.979,23, em parcelas
UGE: 090172
Registro Atual: SANI: 10515 / Portal: 2021SS09704
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial nº 055/2021
Data da Assinatura: 28/01/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONVENIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo nº: SES-PRC-2021/34634
Convênio nº 00006/2022

Interessado: FORUM DAS ONG AIDS DO ESTADO DE SAO PAULO - CNPJ: 02.736.953/0001-48

Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Custeio - Prestação de Serviços e Material de Consumo para o Projeto Saúde e Advocacy II.
Valor Total: R\$ 498.862,00, em parcelas
UGE: 090110
Registro Atual: SANI: 10457 / Portal: 2021SS08070
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro

Parecer da Consultoria Jurídica SES: 592/2021
Data da Assinatura: 10/02/2022
Vigência: 09/02/2023
Processo nº: SES-PRC-2021/37796
Convênio nº 00011/2022

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - CNPJ: 73.027.690/0001-46

Programa: 012 - Subvenção
Objeto: Custeio - implantação e gerenciamento de 20 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Geral de Vila Penteado

Valor Total: R\$ 8.409.069,36, em parcelas
UGE: 090156
Registro Atual: SANI: 10577 / Portal: 2022SS00491
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Parecer da Consultoria Jurídica SES: 697/2021
Data da Assinatura: 14/02/2022
Vigência: 13/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2021/02164
3º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00070/2021
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - CNPJ: 45.349.461/0001-02

Programa: 012 - Subvenção
Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 0070/2021, com a prorrogação da vigência por 02 meses, com repasse de recursos financeiros
Valor Total: R\$ 2.148.644,94, em parcelas
UGE: 090166
Registro Atual: SANI: 10520 / Portal: 2021SS09716
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Tesouro
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Referencial nº 053/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Vigência: 01/03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº SES-PRC-2020/22372
8º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01376/2020
Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP – HCFMUSP
CNPJ: 60.448.040/0001-22

Interveniente: FUNDAÇÃO ZERBINI
CNPJ: 50.644.053/0001-13
Objeto: O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio n.º 01376/2020, com a previsão de repassar recursos financeiros, visando o gerenciamento de 40 leitos de UTI e 45 leitos de Unidade de Internação para atendimento da demanda gerada pela pandemia da doença por coronavírus (Covid-19).

Valor: R\$ 3.971.556,79, em parcela única
UGE: 090196
Natureza de Despesa: 335043
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Registro Atual: 2022SS00489
SANI: 10575
Parecer Referencial CJ/SS n.º 57/2021
Data da Assinatura: 15/02/2022
Vigência: 28/02/2022

Retificação D.O.E de 15/02/2022 - Executivo I - pag. 36
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo nº: SES-PRC-2020/28530
Interessado: Prefeitura Municipal de Sarapuí - CNPJ.: 46.634.341/0001-10

onde se lê: Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial CJ/SS 15/2019

leia-se: Parecer Referencial CJ/SS nº 36/2021

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 18.02.2022

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2021.00413 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolhe, e nos termos da competência atribuída pela portaria FPS/HSP n.º 15/18, DECIDO:

1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual n.º 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico n.º 05/2022, instaurado para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Comunicação Visual para confecção de placas de identificação, quais sejam: 1 (uma) unidade de Placa "Requisitos", 1 (uma) unidade de Placa "Atendimento Preferencial", 32 (trinta e duas) unidades de Placa "Identificação da Sala", 10 (dez) unidades de Placa "Número da Sala", 11 (onze) unidades de Placa "Desligue o Celular", 10 (dez) unidades de Placa "Lavagem de Mãos" e 10 (dez) unidades de Placa "Lavagem de Equipamentos", ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS 42342510896 pelos valores unitários de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), R\$ 10,00 (dez reais), R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos), R\$ 10,00 (dez reais) e R\$12,00 (doze reais), perfazendo o valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) conforme ata às fls. 214 a 231.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA USP
DIVISÃO DE FINANÇAS

Retificação do D.O. de 5-1-21

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessário que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis "Correio, Contrato de Serviço de Terceiros" indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencto
9056	2022PD01816	10.239,53	21/02/2022
9056	2022PD01808	2.600,00	21/02/2022
		12.839,53	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.

PORTARIA CDHCFMB n.º 02, de 18 de fevereiro de 2022.

Revoga Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2022 e altera membro para compor a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade por erros de projeto de engenharia e responsabilidade por prorrogações irregulares de prazo de vigência do contrato havidos no processo licitatório e de edificação da reforma e ampliação da UTI Neonatal no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, neste ato representado por sua Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e no Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e

Considerando as recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão n.º 159/2021, ACHADO 02, do Centro Regional de Controle e Avaliação VI, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em especial que se instaure sindicância para apuração de responsabilidade por erros de projeto de engenharia e responsabilidade por prorrogações irregulares de prazo de vigência do contrato havidos no processo licitatório e de edificação da reforma e ampliação da UTI Neonatal no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB – Processo n.º 1963/2013;

Considerando que foi instaurado o Processo de Apuração Preliminar n.º 153/2020 – HCFMB, que apurou fatos relatados até o 13º Termo Aditivo do Contrato objeto da edificação da reforma e ampliação da UTI Neonatal, resultando em sugestão de alguns encaminhamentos e providências;

Considerando que após o período auditado anteriormente, conforme Relatório de Auditoria de Conformidade e Gestão n.º 184/2019, foram firmados os Termos de Aditamentos Contratuais de n.ºs. 14º, 15º, 16º 17º e 18º, com a participação de outros agentes administrativos e técnicos;

Considerando a necessidade de se observar os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos e atribuir responsabilidades por erros de projeto de engenharia; por prorrogações irregulares de prazo de vigência do contrato e dilação de prazo na execução da obra, tudo havido no processo licitatório e de edificação da reforma e ampliação da UTI Neonatal no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB – Processo n.º 1963/2013, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores seguintes, ficando a presidência a cargo do primeiro:

Luis Fernando Rolim de Almeida – CPF: 269.283.128-40
Paulo Fernando Jacintho de Souza – CPF: 110.535.128-99
Fabio Suraci Picchiotti – CPF: 368.353.628-47

Secretária: Leticia de Cássia Vitória Duarte – CPF: 269.875.938-09

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.

PORTARIA CDHCFMB nº 03, de 18 de fevereiro de 2022.

Institui Comissão para auxiliar no cumprimento, adequação e atualização das Normas e Rotina para Prescrição de Medicamentos no âmbito do HCFMB, acompanhamento e apuração dos danos causados e responsabilidades através de procedimentos descritos no Estatuto dos Servidores Públicos aos profissionais médicos que realizarem prescrições de medicamentos e produtos em desacordo com as normas estabelecidas e padronizadas pelo SUS, no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, neste ato representando por sua Presidente, no uso das previstas na Lei Complementar Estadual n.º 1.124, de 1º de julho de 2010 e no Decreto Estadual n.º 56.699, de 31 de janeiro de 2011, nos termos do artigo 10, inciso VI, e considerando:

A Resolução SS-83, de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre a prescrição de medicamentos no âmbito do SUS, sendo que a presente regulamentação assegura a Secretaria de Estado da Saúde a liberalidade de efetuar os descontos dos medicamentos/ insumos prescritos em desacordo com as normas estabelecidas e que foram objetos de ações judiciais: sendo que custo da dispensação de medicamentos, não padronizados pelo SUS, poderá ser pago pela Instituição a qual o mesmo esteja vinculado;

O Parecer emitido pela Consultoria Jurídica deste nosso-cômio, CJ/HCFMB nº 277/2021, elaborado pelo Procurador do Geral do Estado, que trata do impedimento do HCFMB de realizar procedimentos que não figurem dentre aqueles ofertados pelo SUS, mormente mediante utilização de medicamentos e produtos

- Dra. Paula S. Azevedo Gaiolla – CRM nº 100.410 – Membro;
- Daniela Dias Hayashida Tomazela – RG nº 28.625.451-7 – Assessor Técnico IV – Membro;
- Luciana de Melo Silva – RG nº 41.453.264-8 – Diretor I – Membro;
- Fabiana Vicentini Leonardo – RG nº 32.833.951-9 – Secretária – Membro;

Art. 3º – A duração do mandato da Comissão será de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 18-02-2022

Autorizando, a título precário, a abertura de acesso a estabelecimento comercial tipo posto de abastecimento e serviços para veículos, localizado na SP-351, km 1+115,00m, lado esquerdo, trecho entre São Sebastião do Paraíso/MG e Altinópolis/SP, requerida por Sérgio Aparecido de Lima - CPF nº 667.683.736-68 (Processo DER nº 691548/2021)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA, DATADOS DE 17/02/2022

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente os Relatórios de Vistorias, elaborados pela Diretoria de Engenharia, o Relatórios Fotográficos, a Justificativa Técnica, e as manifestações da Divisão Regional de Presidente Prudente - DR.12 e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta da empresa REP Engenharia e Serviços Ltda. com dispensa de licitação, objetivando a contratação de obras e serviços emergenciais de recomposição da plataforma rompida, com construção de galeria (3,5m x 3,5m), em substituição a existente danificada na Rodovia Júlio Budiski - SP 501, km 69+760m, e recuperação dos encontros e proteção de taludes da OAE localizada no km 69+210m, município de Flora Rica, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Protocolo DER nº 149495/2022)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Relatório Fotográfico, o Relatório de Vistoria, elaborado pela Diretoria de Engenharia, a Justificativa Técnica, e as manifestações da Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR.08 e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta da empresa M4 Construções Ltda. com dispensa de licitação, objetivando a contratação de obras e serviços emergenciais de recuperação de erosão na SP 338, no km 324+440m, LD, no município de Cajuru, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Protocolo DER nº 138182/2022)

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Relatório Fotográfico, o Relatório de Vistoria, elaborado pela Diretoria de Engenharia, a Justificativa Técnica, e as manifestações da Divisão Regional de Araraquara - DR.04 e da Diretoria de Operações - DO, AUTORIZO a contratação direta da empresa NEW Construtora Eireli com dispensa de licitação, objetivando a contratação de obras e serviços emergenciais diante do risco iminente de obstrução e solapamento da pista, com adequação do sistema de drenagem e implantação de linha de tubo no acesso SPA 318/326, km 3,800, no município de Santa Ernestina, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. (Protocolo DER nº 152160/2022)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo: 017/2022 - Protocolo: DER/935102/2021 - Assinatura: 15-02-2022 - Valor: R\$ 2.276,91 - Partes: DER e FDR – Independência Desenvolvimento Imobiliário Ltda. - Objeto: Autorização de Uso, em caráter excepcional, para implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na rodovia SP-332, km 045+355m (travessia D/E), com extensão total de 81,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – DR.12.

Despachos da Diretora da DR.12, de 18/02/2022
Protocolo DER/39043/2022: Às fls. 37 foi ratificada a decisão do Diretor do SA.12 de fls. 36 que autorizou a contratação direta da Empresa Telefônica Brasil S/A, com dispensa de licitação, para prestação de serviços de telefonia fixa à Polícia Rodoviária (2ª Cia. do 2º BPRv) durante o exercício de 2022.

Protocolo DER/8318/2022: Às fls. 38 foi ratificada a decisão do Diretor do SA.12 de fls. 37, que autorizou a contratação direta da Empresa Telefônica Brasil S/A, com dispensa de licitação, para prestação de serviços de telefonia fixa ao DER/DR.12 durante o exercício de 2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1105843/2021. Convênio nº 6.234/2022. Convenientes: DER e o Município de Queiroz. O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Rodovia Vicinal QRO-155, com 1,80 km de extensão no município de Queiroz, conforme Plano de Trabalho de fls. 17/25, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 141.931,70 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 10/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1105850/2021. Convênio nº 6.235/2022. Convenientes: DER e o Município de Queiroz. Objeto – O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da Rodovia vicinal QRO – 155, com 2,40 km de extensão, no município de Queiroz, conforme Plano de Trabalho de fls. 17/25, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 4.720.258,57 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 10/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1142630/2021. Convênio nº 6.302/2022. Convenientes: DER e o Município de Bilac. O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal BIL 247 de ligação a SP 461 a divisa de Araçatuba (bairro Prata de Cima) com 5,18 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 15/22, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 10.344.661,55 (dez milhões trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 10/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1142613/2021. Convênio nº 6.303/2022. Convenientes: DER e o Município de Araçatuba. O presente Convênio tem por objeto a Execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal ART 388 de ligação ao bairro da Prata de Cima divisa com Bilac com 9,32 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 16/23, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 18.631.981,45 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 10/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1143317/2021. Convênio nº 6.248/2022. Convenientes: DER e o Município de Zacarias. Objeto – O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramento e pavimentação da estrada municipal ZCR 187, de ligação rodovia vicinal Buritama – Zacarias ao Rio Tietê com 8,50 km de extensão, no município de Zacarias, conforme Plano de Trabalho de fls. 16/23, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 20.576.616,40 (vinte milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1142903/2021. Convênio nº6.249/2022. Convenientes: DER e o Município de Clementina. Objeto – O presente Convênio tem por objeto a Execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação das estradas municipais CLM 060 e CLM 080 de ligação Clementina divisa Gabriel Monteiro, com 8,34 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 15/22, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 20.825.228,57 (vinte milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1143093/2021. Convênio nº 6.283/2022. Convenientes: DER e o Município de Nova Castilho. Objeto – O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal NCH 125 de ligação Nova Castilho, divisa Santo Antônio do Aracanguá, com 10,60 km de extensão, no município de Nova Castilho, conforme Plano de Trabalho de fls. 17/24, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 17.764.109,90 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1143121/2021. Convênio nº 6.285/2022. Convenientes: DER e o Município de Nova Luzitânia. Objeto – O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de implantação e pavimentação de uma rotatória na Rod. Vicinal SPV 061, com 0,200 km de extensão, no município de Nova Luzitânia, conforme Plano de Trabalho de fls. 16/23, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 988.234,07 (novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 04/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/9973/2022. Convênio nº 6.295/2022. Convenientes: DER e o Município de Limeira. O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal LIM-346, Zé do Pote, com extensão de 0,900 km, no município de Limeira, inclusive construção de uma ponte, conforme Plano de Trabalho de fls. 18/25, que o integra. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 9.390.155,18 (nove milhões trezentos e noventa mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 10/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1099280/2021. Convênio nº 6.312/2022. Convenientes: DER e o Município de Ipeúna. O presente Convênio tem por objeto a Execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal IPN-020, com extensão de 2,277 km, no município de Ipeúna, conforme Plano de Trabalho de fls. 19/26, que o integra. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 3.943.507,22 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 11/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1087466/2021. Convênio nº 6.315/2022. Convenientes: DER e o Município de Rio Claro. O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal RCL-040, ligação da SP 127 x Fazenda Campo do Coxo, incluindo a construção de uma Ponte, com extensão de 3,700 km, no município de Rio Claro, conforme Plano de Trabalho de fls. 19/26, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 31.033.596,06 (trinta e um milhões, trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 11/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo DER/1039546/2021. Convênio nº 6.239/2022. Convenientes: DER e o Município de Olímpia. O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da estrada municipal José Recco (OLP-020), ligação do município de Olímpia ao Bairro Rural de Álvora (no município de Severínia), até a divisa do município de Severínia, com 6,310 km de extensão, no município de Olímpia. 14/24, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 9.641.557,65 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 – na natureza de despesa 44.90.51 – Data: 10/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/903475/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 69. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6060, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Pacaembu. CLAUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO do convênio nº 6060/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Pacaembu — Mirandópolis, trecho SP 294 (km 617,8) — Rio Aguaípeí, de prefixo PBU 010, com extensão de 26,700 km, no município de Pacaembu, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/87, que o integra. CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR, do convênio nº 6060/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 15.189.418,31 (quinze milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de

R\$ 15.189.418,31 (quinze milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos). CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6060/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 15.189.418,31 (quinze milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e um centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6060/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/952648/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 71. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6062, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Nova Guataporanga. CLAUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO do convênio nº 6062/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal que liga Nova Guataporanga à SP 294 (km 666 + 790 m), de prefixo NGT 375, com extensão de 2,500 km, no município de Nova Guataporanga, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/87 que o integra. CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR, do convênio nº 6062/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 1.579.573,51 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 1.579.573,51 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6062/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 1.579.573,51 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6062/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/815216/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 70. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6061, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Tupi Paulista. CLAUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO do convênio nº 6061/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal que liga Nova Guataporanga à SP 294 (km 666 + 790 m), de prefixo TPA 410, com extensão de 3,500 km, no município de Tupi Paulista, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/87- que o integra. CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR, do convênio nº 6061/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 2.211.099,66 (dois milhões, duzentos e onze mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 2.211.099,66 (dois milhões, duzentos e onze mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6061/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 2.211.099,66 (dois milhões, duzentos e onze mil, noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6061/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/815217/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 67. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6.058, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Sandovalina. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do convênio nº 6.058/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Sandovalina - SPA 001/563 (km 14,5), de prefixos SDV 343/448/313/474 com extensão de 33,800 km, no município de Sandovalina, conforme Plano de Trabalho de fls. 80/88 que o integra. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do convênio nº 6.058/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 18.076.992,14 (dezoito milhões, setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 18.076.992,14 (dezoito milhões, setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos); CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6.058/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 18.076.992,14 (dezoito milhões, setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio nº 6.058/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.Data:14/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/842650/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 68. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6.059, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Junqueirópolis. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do convênio nº 6.059/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação SP 294 (km 631,2) - Bairro Salgado Filho - Destilaria Rio Vermelho, de prefixo JQL 114 com extensão de 21,900 km no município de Junqueirópolis, conforme Plano de Trabalho de fls.77/85 que o integra. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do convênio nº 6.059/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 12.758.477,34 (doze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as

demais cláusulas do convênio nº 6.059/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.Data: 14/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/908110/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 62. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6.044, de 21/10/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Adamantina. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do convênio nº 6.044/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente oonvênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Adamantina - Valparaíso, denominada Plácido Rocha, trecho SP 294 (km 596,5) - Rio Aguaípeí, de prefixo ADM 010 com extensão de 26,400 km no município de Adamantina, conforme Plano de Trabalho de fls. 70/78 que o integra. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do convênio nº 6.044/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 18.761.311,11 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e onze centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 18.761.311,11 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e onze centavos). CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6.044/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 18.761.311,11 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e onze centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio nº 6.044/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data:14/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/830593/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 63. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6.042, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Presidente Prudente. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do convênio nº 6.042/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Presidente Prudente - Regente Feijó de prefixo PSP 476, com a extensão de 4.400 km no município de Presidente Prudente, conforme Plano de Trabalho de fls. 84/92 que o integra. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do convênio nº 6.042/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 2.874.256,51 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 2.874.256,51 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio nº 6.042/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/844793/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 64. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6.038, de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Regente Feijó. CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do convênio nº 6.038/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Presidente Prudente - Regente Feijó, de prefixo RGF 330, com extensão de 6,300 km no município de Regente Feijó, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/87 que o integra. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, do convênio nº 6.038/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 4.115.666,92 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 4.115.666,92 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6.038/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 4.115.666,92 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 - na natureza de despesa 449051; CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio nº 6.038/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.Data: 14/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio

Protocolo DER/886075/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 108. Primeiro Termo de Aditmento ao Convênio nº 6084/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e o Município de Suzano. CLÁUSULA II- DAS ALTERAÇÕES: - DA CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto do Convênio nº 6084, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal do Pinheirinho Novo, ligação dos Bairros de Itaquaquecetuba e Suzano com a SP 056, com extensão total de 8,500km, sendo 0,200 km no município de Suzano, conforme Plano de Trabalho de fls. 96/105 que o integra. - DA CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR —O valor do Convênio nº6084, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente convênio é de R\$ 259.170,09 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais , nove centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 259.170,09 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais , nove centavos). - DA CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários do Convênio nº 6084/21, passa a ter a seguinte redação: - O DER, no exercício de 2022, aplicará recursos financeiros no valor de R\$

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/962486/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 107. Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 6089/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e o Município de Itaquaquecetuba. **CLÁUSULA II- DAS ALTERAÇÕES:** - DA **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Do Objeto do Convênio nº 6089, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal do Campo Limpo, ligação da Estrada do Mandi a Estrada do Pinheirinho Novo com extensão total de 3,800 km, no Município de Itaquaquecetuba, conforme Plano de Trabalho de fls. 92/101, que o integra". - DA **CLÁUSULA QUARTA** — DO VALOR —O valor do Convênio nº 6089, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente convênio é de R\$ 3.767.307,97 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais, noventa e sete centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 3.767.307,97 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais, noventa e sete centavos). - DA **CLÁUSULA QUINTA** - Dos Recursos Orçamentários do Convênio nº 6089/21, passa a ter a seguinte redação: I - O DER, no exercício de 2022, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 3.767.307,97 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais , noventa e sete centavos), classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000- natureza das despesas: 44.40.51. II - Para os próximos exercícios, durante a vigência deste convênio, o DER terá reservado, em seu orçamento, os recursos financeiros necessários a execução deste ajuste. **CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº6089/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/975217/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 106. Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 6087/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e o Município de Itaquaquecetuba. **CLÁUSULA II- DAS ALTERAÇÕES:** - DA **CLÁUSULA PRIMEIRA** — Do Objeto do Convênio nº 6087, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal do Pinheirinho Velho, ligação da Estrada do Mandi a Estrada do Pinheirinho Novo, com extensão total de 2,500 km, no Município de Itaquaquecetuba, conforme Plano de Trabalho de fls 85/94, que o integra". - DA **CLÁUSULA QUARTA** — DO VALOR —O valor do Convênio nº 6087, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente convênio é de R\$ 2.794.222,04 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais , quatro centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 2.794.222,04 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais , quatro centavos). - DA **CLÁUSULA QUINTA** - Dos Recursos Orçamentários do Convênio nº 6087/21, passa a ter a seguinte redação: I - O DER, no exercício de 2022, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 2.794.222,04 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais , quatro centavos), classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000- natureza das despesas: 44.40.51. II - Para os próximos exercícios, durante a vigência deste convênio, o DER terá reservado, em seu orçamento, os recursos financeiros necessários a execução deste ajuste. **CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº6087/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/975376/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 105. Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 6085/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER e o Município de Itaquaquecetuba. **CLÁUSULA II- DAS ALTERAÇÕES:** - DA **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto do Convênio nº 6085, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: A execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal do Pinheirinho Novo, ligação dos Bairros de Itaquaquecetuba e Suzano com a SP 056, com extensão total de 8,500 km, sendo 8,300 km no município de Itaquaquecetuba, conforme Plano de Trabalho de fls. 89/99, que o integra. - DA **CLÁUSULA QUARTA** - DO VALOR -O valor do Convênio nº 6085, de 17/11/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente convênio é de R\$ 11.468.259,12 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais , doze centavos). - DA **CLÁUSULA QUINTA** - Dos Recursos Orçamentários do Convênio nº 6085/21, passa a ter a seguinte redação: I - O DER, no exercício de 2022, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 11.468.259,12 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais , doze centavos). - DA **CLÁUSULA QUINTA** - Dos Recursos Orçamentários do Convênio nº 6085/21, passa a ter a seguinte redação: I - O DER, no exercício de 2022, aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 11.468.259,12 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais , doze centavos), classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000- natureza das despesas: 44.40.51. II - Para os próximos exercícios, durante a vigência deste convênio, o DER terá reservado, em seu orçamento, os recursos financeiros necessários a execução deste ajuste. **CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº6085/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/91191/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 65. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6039, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Lucélia. **CLÁUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO do convênio nº 6039/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação Lucélia — Bento de Abreu, denominada Paschoal Milton Lentini trecho SP 294 (km 586,3) — Salto Botelho — Rio Aguapeí, de prefixo LCL 010, com extensão de 33,800 km, no município de Lucélia, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/87 que o integra. **CLÁUSULA QUARTA** — DO VALOR, do convênio nº 6039/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 21.788.458,91 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 21.788.458,91 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). **CLÁUSULA QUINTA** — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6039/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 21.788.458,91 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6039/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/799729/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 66. Primeiro Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº 6034, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Parapuã. **CLÁUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO do convênio nº 6034/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada municipal de ligação SP 425 (km 391) — Usina Califórnia — Divisa com Bastos, de prefixo PRP 287, com extensão de 10,800 km, no município de Parapuã, conforme Plano de Trabalho de fls. 74/82 que o integra. **CLÁUSULA QUARTA** — DO VALOR, do convênio nº 6034/2021, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 5.338.983,51 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 5.338.983,51 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). **CLÁUSULA QUINTA** — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do convênio nº 6034/2021, passa a ter a seguinte redação: I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 5.338.983,51 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6034/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. Data: 14/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO
Protocolo DER/1142988/2021. Convênio nº6.287/2022. Convenientes: DER e o Município de General Salgado. Objeto— O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da rodovia vicinal GES 348, ligação General Salgado (SPV 062) ao Distrito de Prudência e Moraes com 4,80 km de extensão, no município de General Salgado, conforme Plano de Trabalho de fls. 16/23, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 3.183.065,60 (três milhões, cento e oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 44.90.51 — Data: 04/02/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO
Protocolo DER/1142941/2021. Convênio nº6.288/2022. Convenientes: DER e o Município de General Salgado. Objeto— O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal GES 348, de ligação General Salgado (SPV 062) ao Distrito de Prudência e Moraes com 11,30 km de extensão, conforme Plano de Trabalho de fls. 16/24, que o integra. Prazo: 24 meses. Valor R\$ 22.354.342,19 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 44.90.51 — Data: 04/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/750351/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 125. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6020/2021, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Cruzeiro. **CLÁUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLAUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO do Convênio nº 6020/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Municipal Prefeito José Manoel Ferreira de Carvalho, ligação SP-058 x Bairro Brejethuba, com 3,020 km de extensão, no município de Cruzeiro, conforme Plano de Trabalho de fls. 72/80, que o integra. **CLÁUSULA QUARTA** - DO VALOR O valor do presente Convênio é de R\$ 3.113.965,75 (três milhões, cento e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA QUINTA** - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 3.113.965,75 (três milhões, cento e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste. **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6020/2021 de 17/11/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 15/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/750368/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 123. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6029/2021, de 16/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Bananal. **CLÁUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO do Convênio nº 6029/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Municipal do Turvo, ligação Centro de Bananal x Bairro do Turvo, com 2,035 km de extensão, no município de Bananal, conforme Plano de Trabalho de fls. 73/81 , que o integra. **CLÁUSULA QUARTA** - DO VALOR O valor do presente Convênio é de R\$ 1.507.994,26 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) cabendo ao DER recursos da ordem R\$ 1.507.994,26 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). **CLÁUSULA QUINTA** - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 1.507.994,26 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste. **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6029/2021 de 16/11/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 15/02/2022

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/750104/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 124. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6019/2021, de 17/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Cruzeiro. **CLÁUSULA III — DA ALTERAÇÃO CLAUSULA PRIMEIRA** — DO OBJETO do Convênio nº 6019/2021, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem por objeto a execução de obras e serviços de recuperação funcional do pavimento da Estrada Municipal Vereador Arsenio Ferreira de Carvalho, ligação SP-058 x Bairro Brejethuba, com 5,117 km de extensão, no município de Cruzeiro, conforme Plano de Trabalho de fls. 78/86 , que o integra. **CLÁUSULA QUARTA** - DO VALOR O valor do presente Convênio é de R\$ 7.706.519,60 (sete milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) cabendo ao DER recursos da ordem R\$ 7.706.519,60 (sete milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta

centavos). **CLÁUSULA QUINTA** - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS I. O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor de R\$ 7.706.519,60 (sete milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114.0000 — na natureza de despesa 449051; II. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste. **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6019/2021 de 17/11/2021, que não colidam com o presente termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado n.º 777 que, lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 15/02/2022

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SC – 09, de 18-02-2022

Dispõe sobre o processo de seleção dos indicados para outorga do “Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022”, relativo à produção artística e cultural de 2021, e a fixação dos valores e da modalidade de premiação.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições conferidas nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.380, de 22 de outubro de 1986, bem como na alínea “a”, inciso I, do artigo 100 do Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar aqueles que contribuem com seu trabalho para a excelência da cultura e da economia criativa no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a relevância da expressão artística e da produção cultural e criativa para o desenvolvimento humano, econômico e social do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover e incentivar a diversidade e a ampliação do acesso a bens e serviços culturais e criativos no Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º – O “Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022” será outorgado pelo Governo do Estado, nos termos da Lei nº 5.380, de 22 de outubro de 1986, por meio de processo de seleção estabelecido na presente Resolução.

Artigo 2º – As categorias de premiação são as seguintes:

1. Museus, equipamentos e centros culturais.
2. Patrimônio cultural material e imaterial.
3. Grupos, companhias e corpos estáveis.
4. Cultura popular e tradicional.
5. Cultura urbana.
6. Empreendedorismo cultural e criativo.
7. Inovação e tecnologia em arte e cultura.
8. Estudos e pesquisas em cultura e economia criativa.
9. Mostras, festivais, mercados e eventos culturais.
10. Produção cultural independente.
11. Inclusão, diversidade e acesso à cultura.
12. Formação e capacitação.
13. Livro, leitura e bibliotecas.
14. Comunicação cultural.
15. Iniciativas culturais para crianças e adolescentes.

Artigo 3º – O vencedor ou os vencedores em cada categoria será ou serão agraciados com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e um troféu.

Artigo 4º – Este prêmio tem a finalidade de reconhecer e homenagear profissionais do setor cultural e criativo de São Paulo que se destacaram por realizações em 2021.

Artigo 5º – Na Etapa I, será constituído um Júri formado por 10 pessoas de notório saber, indicados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Cada membro deste júri apontará 5 (cinco) realizações de grande relevância para a cultura e a economia criativa de São Paulo em 2021 e o nome ou os nomes do ou dos responsáveis por cada uma dessas realizações nas categorias descritas no artigo 2º, seguindo os critérios do artigo 7º desta Resolução.

As indicações deverão conter:

- a. Título da realização indicada e outras informações pertinentes;
- b. Breve justificativa;
- c. Nome do responsável ou nomes dos responsáveis (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa);
- d. Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis.

Parágrafo Primeiro – Cada integrante do Júri receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de remuneração pelos serviços prestados.

Parágrafo Segundo – É vetada a participação de membros do Júri da Etapa I na Etapa II.

Artigo 6º – Na Etapa II, uma Comissão não-remunerada formada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa e pelo presidente do Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa selecionará, a partir das indicações feitas pelo Júri na etapa anterior, quais serão as cinco realizações finalistas em cada categoria e seus respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – As cinco realizações finalistas em cada categoria e seus respectivos responsáveis terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Artigo 7º – Na Etapa III, o Governador do Estado de São Paulo definirá os premiados em cada uma das categorias descritas no artigo 2º, sendo 1 (uma) realização ganhadora para cada categoria.

Artigo 8º – Os critérios de avaliação e escolha são os seguintes:

- a. Relevância para o Estado de São Paulo;
- b. Importância para área específica de atuação;
- c. Excelência na realização;
- d. Impacto no cenário local, nacional e/ou internacional;
- e. Reconhecimento de público e crítica.

Artigo 9º – A premiação se dará em evento específico a ser realizado em 2022 no Palácio dos Bandeirantes.

Artigo 10º – O Regulamento do Prêmio, anexo a esta Resolução, será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no endereço eletrônico <http://www.cultura.sp.gov.br>.

Artigo 11º – Compete à Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura a coordenação do Prêmio e a deliberação sobre eventuais dúvidas de interpretação do Regulamento.

Artigo 12º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário de Cultura e Economia Criativa
ANEXO I
REGULAMENTO
PRÊMIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA AS ARTES 2022

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, nos termos da Lei Estadual nº 5.380/1986 e suas posteriores alterações, torna público o Regulamento do Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022.

I. SOBRE O PRÊMIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA AS ARTES 2022

1.1 O Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022 tem como objetivo homenagear personalidades e/ou instituições que se destacaram em atividades culturais e criativas no ano de 2021, nas seguintes categorias:

1. Museus, equipamentos e centros culturais.
2. Patrimônio cultural material e imaterial.

3. Grupos, companhias e corpos estáveis.
4. Cultura popular e tradicional.
5. Cultura urbana.
6. Empreendedorismo cultural e criativo.
7. Inovação e tecnologia em arte e cultura.
8. Estudos e pesquisas em cultura e economia criativa.
9. Mostras, festivais, mercados e eventos culturais.
10. Produção Cultural Independente.
11. Inclusão, diversidade e acesso à cultura.
12. Formação e capacitação.
13. Livro, leitura e bibliotecas.
14. Comunicação cultural.
15. Iniciativas culturais para crianças e adolescentes.

II DO OBJETIVO DESTE REGULAMENTO

2.1 A finalidade deste Regulamento é estabelecer critérios para o processo seletivo do Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022.

III DOS VALORES

3.1 O valor total do Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022 será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 11 da Lei Estadual nº 5.380/1986.

3.2 Serão concedidos 15 (quinze) prêmios, um para cada categoria descrita no item 1.1, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, e troféu exclusivo confeccionado para o Prêmio.

IV DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 Poderão ser contemplados(as) com o Prêmio Governo do Estado de São Paulo para as Artes 2022 pessoas físicas (personalidades) ou jurídicas (instituições) que se notabilizaram por uma ou mais realizações de obras ou trabalhos no Estado de São Paulo, na categoria para a qual foram indicadas, no ano de 2021.

4.1.1 Em casos especiais, o Prêmio poderá ser concedido a obras e trabalhos notórios realizados por brasileiros em outros Estados ou no Exterior, desde que se refiram à cultura e à economia criativa paulista.

V DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

- a) Etapa I
Indicações para as categorias;
 - b) Etapa II
Escolha dos cinco finalistas por categoria;
 - c) Etapa III
Definição dos premiados, um por categoria.
- 5.2 ETAPA I – INDICAÇÃO PARA AS CATEGORIAS:
- 5.2.1 A Secretaria de Cultura e Economia Criativa constituirá um corpo de júri, composto por 10 (dez) profissionais da área de cultura, nomeados pelo Secretário da Cultura e Economia Criativa. Cada membro deverá indicar 5 (cinco) nomes, personalidades e/ou instituições, para cada uma das categorias descritas no item 1.1.

Cada indicação deverá conter:

- a. Título da realização indicada e outras informações pertinentes;
- b. Breve justificativa;
- c. Nome do responsável ou nomes dos responsáveis (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa);
- d. Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis.

5.2.2 As indicações referentes ao item 5.2.1 deverão ser feitas através do preenchimento de formulários online independentes, na plataforma de gerenciamento de pesquisas Google Forms - <https://forms.gle/B1Lp4m4CW8ZPb6io8> - até o dia 03-03-2022.

5.3 ETAPA II – SELAÇÃO DOS FINALISTAS:

5.3.1 Uma Comissão não-remunerada, formada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa e pelo presidente do Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa selecionará, a partir das indicações feitas pelo Júri na etapa anterior, quais serão as cinco realizações finalistas em cada categoria e seus respectivos responsáveis.

5.3.2As cinco realizações finalistas em cada categoria e seus respectivos responsáveis terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

5.3.3 A lista dos indicados (as) em cada categoria deverá contemplar ao menos 02 (dois) indicados que realizaram obras ou trabalhos no interior do Estado de São Paulo.

5.4 ETAPA III – DEFINIÇÃO FINAL DOS PREMIADOS:

5.4.1 O Governador do Estado de São Paulo definirá, dentre os finalistas estabelecidos na etapa anterior, os premiados em cada uma das categorias descritas no item 1.1, sendo 1 (uma) realização ganhadora para cada categoria.

5.4.2 Os premiados serão anunciados no Evento das Premiações da Cultura a ser realizado em 2022, no Palácio dos Bandeirantes.

VI DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os critérios de indicação e seleção para as 03 (três)

Etapas do processo seletivo são:

- a) Relevância para o Estado de São Paulo;
- b) Importância para área específica de atuação;
- c) Excelência na realização;
- d) Impacto no cenário local, nacional e internacional;
- e) Reconhecimento de público e crítica.

VII DA PREMIAÇÃO

7.1 Os premiados de cada categoria receberão o valor descrito no item II deste Regulamento, de acordo com sua designação na indicação para concorrer ao Prêmio, ou seja, pessoa física (personalidade) ou pessoa jurídica (instituição).

7.2 As personalidades e/ou instituições premiadas deverão estar em dia com o pagamento de seus impostos estaduais, federais e municipais para o recebimento do prêmio.

7.3 O valor do Prêmio será pago aos vencedores em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de divulgação da homologação da seleção final dos premiados no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

7.4 O pagamento do PRÊMIO será efetuado mediante crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome pessoa física (personalidade) ou pessoa jurídica (instituição) premiada;

7.5 O Prêmio a que fará jus cada vencedor é intransferível e inegociável. Em caso de renúncia à premiação, o valor será devolvido ao Tesouro Estadual.

7.6 Tendo em vista que um dos propósitos do Prêmio é estimular a produção cultural, incentivando artistas a continuarem dedicando-se à cultura, à economia criativa e à arte, não serão concedidos prêmios “in memoriam”, portanto, a validade da premiação será considerada até a publicação dos finalistas no D.O.E.

7.7 Aos vencedores será concedido um certificado de premiação.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os agraciados com o Prêmio deverão manifestar concordância com os termos deste Regulamento.

8.2 Os premiados serão informados por telefone, carta e/ou por meio eletrônico.

8.3 Este Regulamento será integralmente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no portal <http://www.cultura.sp.gov.br/>

8.4 Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: biibliotecaseleitura@sp.gov.br. As mensagens deverão ser enviadas no máximo 15 dias após a data de publicação desse Regulamento.

8.5 Durante o evento da premiação serão vedadas manifestações que: infringjam os direitos humanos; contenham qualquer tipo de elemento discriminatório; contenham conteúdo pornográfico; político partidário; de pregação religiosa ou que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário de Cultura e Economia Criativa

CATEGORIA 1: Museus, Equipamentos e Centros Culturais

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 6 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 2: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 7 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 2: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 8 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 2: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 9 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 2: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 10 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 2: Patrimônio Cultural Material e Imaterial

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 11 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 3: Grupos, Companhias e Corpos Estáveis

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 12 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 3: Grupos, Companhias e Corpos Estáveis

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 13 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 3: Grupos, Companhias e Corpos Estáveis

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 14 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 3: Grupos, Companhias e Corpos Estáveis

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 15 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 3: Grupos, Companhias e Corpos Estáveis

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 16 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 4: Cultura Popular e Tradicional

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 17 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 4: Cultura Popular e Tradicional

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 18 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 4: Cultura Popular e Tradicional

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 19 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 4: Cultura Popular e Tradicional

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 20 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 4: Cultura Popular e Tradicional

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 21 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 5: Cultura Urbana

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 22 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 5: Cultura Urbana

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 23 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 5: Cultura Urbana

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 24 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 5: Cultura Urbana

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 25 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 5: Cultura Urbana

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 26 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 6: Empreendedorismo Cultural e Criativo

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 27 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 6: Empreendedorismo Cultural e Criativo

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 28 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 6: Empreendedorismo Cultural e Criativo

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 29 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 6: Empreendedorismo Cultural e Criativo

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 30 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 6: Empreendedorismo Cultural e Criativo

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 31 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 7: Inovação e Tecnologia em Arte e Cultura

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 32 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 7: Inovação e Tecnologia em Arte e Cultura

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 33 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 7: Inovação e Tecnologia em Arte e Cultura

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 34 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 7: Inovação e Tecnologia em Arte e Cultura

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 35 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 7: Inovação e Tecnologia em Arte e Cultura

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 36 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 8: Estudos e Pesquisas em Cultura e Economia Criativa

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 37 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 8: Estudos e Pesquisas em Cultura e Economia Criativa

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 38 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 8: Estudos e Pesquisas em Cultura e Economia Criativa

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 39 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 8: Estudos e Pesquisas em Cultura e Economia Criativa

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 40 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 8: Estudos e Pesquisas em Cultura e Economia Criativa

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 41 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 9: Mostras, Festivals, Mercados e Eventos Culturais

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 42 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 9: Mostras, Festivals, Mercados e Eventos Culturais

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 43 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 9: Mostras, Festivals, Mercados e Eventos Culturais

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 44 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 9: Mostras, Festivals, Mercados e Eventos Culturais

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 45 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 9: Mostras, Festivais, Mercados e Eventos Culturais

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 46 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 10: Produção Cultural Independente

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 47 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 10: Produção Cultural Independente

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 48 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 10: Produção Cultural Independente

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 49 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 10: Produção Cultural Independente

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 50 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 10: Produção Cultural Independente

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 51 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 11: Inclusão, Diversidade e Acesso à Cultura

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 52 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 11: Inclusão, Diversidade e Acesso à Cultura

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 53 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 11: Inclusão, Diversidade e Acesso à Cultura

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 54 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 11: Inclusão, Diversidade e Acesso à Cultura

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 55 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 11: Inclusão, Diversidade e Acesso à Cultura

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 56 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 12: Formação e Capacitação

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 57 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 12: Formação e Capacitação

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 58 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 12: Formação e Capacitação

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 59 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 12: Formação e Capacitação

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 60 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 12: Formação e Capacitação

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 61 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 13: Livro, Leitura e Bibliotecas

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 62 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 13: Livro, Leitura e Bibliotecas

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 63 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 13: Livro, Leitura e Bibliotecas

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 64 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 13: Livro, Leitura e Bibliotecas

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 65 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 13: Livro, Leitura e Bibliotecas

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 66 de 76

Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

CATEGORIA 14: Comunicação Cultural

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 67 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 14: Comunicação Cultural

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 68 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 14: Comunicação Cultural

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 69 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 14: Comunicação Cultural

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 70 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 14: Comunicação Cultural

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 71 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 15: Iniciativas Culturais para Crianças e Adolescentes

1ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 72 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 15: Iniciativas Culturais para Crianças e Adolescentes

2ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 73 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 15: Iniciativas Culturais para Crianças e Adolescentes

3ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 74 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 15: Iniciativas Culturais para Crianças e Adolescentes

4ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 75 de 76

Limpar formulário

CATEGORIA 15: Iniciativas Culturais para Crianças e Adolescentes

5ª INDICAÇÃO

TÍTULO DA REALIZAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES *

Sua resposta

Descritivo da realização pela qual sua indicação se justifica *

Sua resposta

NOME DO RESPONSÁVEL OU NOMES DOS RESPONSÁVEIS (que deve ou devem receber o prêmio caso a indicação seja vitoriosa) *

Sua resposta

Telefone e e-mail de contato do responsável ou dos responsáveis

Sua resposta

Voltar

Enviar

Página 76 de 76

Limpar formulário

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Procedimento: SC/57285/2012
Interessado: Fábio Alessandro Fernandes.
Assunto: Análise de Recurso
DESPACHO DA COORDENADORA

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução SC n.º 14, de 09 de março de 2016, reconhecer o recurso ao Relatório Conclusivo do Projeto “Bio Fernandes” e, no mérito, dar-lhe provimento.

Publique-se.
NATALIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria Nº 08 - SDE/DAF, de 17 de fevereiro de 2022.
Designa os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do processo SDE nº 2021/00125, que trata dos pagamentos relacionados às contas de água do imóvel localizado na Rua Ipê, nº 48, Jardim Marília - Marília - SP.

O Diretor responsável pelo expediente do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Romério Alves dos Anjos, portador do CPF nº046.379.875-98, na qualidade de Gestor e Roseli Helena Teixeira, portadora do CPF nº125.169.158-70, na qualidade de Suplente, para acompanhamento e gestão da execução do objeto do processo SDE-PRC 2021/00125, que trata dos pagamento relacionados às contas de água/ esgoto do imóvel localizado na Rua Ipê, nº 48, Jardim Marília - Marília - SP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDÊNCIA

Portaria Jucesp – 18, de 17 de fevereiro de 2022
O Vice-Presidente do exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, Considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º, dos Decretos nº 22.789, de 19 de outubro de 1984, nº 29.838, de 18 de abril de 1989, nº 48.897, de 27 de agosto de 2004 e nº 64.355, de 31 de julho de 2019;

Considerando a importância da implementação da política de gestão documental como condição preponderante e necessária para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamentam a Lei Federal de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, diretamente vinculada à Presidência, designando os seguintes funcionários, sob a coordenação do primeiro nomeado:

I. Camila Retamiro Moreno Polese - Assessor Técnico da Presidência – Procuradoria Geral do Estado - Jucesp

II. Adriana Maria da Silva – Assessor Técnico do Registro Público – Secretaria Executiva de Atendimento;

III. Juliana Mendes Alvim – Assessor Técnico do Registro Público – Gerência de Registro e Arquivo – Diretoria de Registro – Secretaria Geral;

IV. Paulina Tiago de Jesus – Assessor Técnico do Registro Público – Diretoria de Patrimônio e Contratos – Secretaria Executiva de Administração.;

V. Vitor Hugo Camilo - Assessor Técnico do Registro Público - Diretoria de Sistemas – Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA tem as seguintes atribuições:

I - Quanto à política de gestão documental:

a) Atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Secretaria de Governo, por meio de seu Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - DGSAESP, de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;

b) Elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim da entidade, em conformidade com as orientações do Departamento de Gestão do SAESP, caso ainda não tenha oficializado seus instrumentos de gestão documental;

c) Orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;

d) Consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral do Estado acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Estadual figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precautionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

e) Comunicar ao Arquivo Público do Estado a existência de outros documentos de arquivo não indicados no “Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: Atividades-Meio” para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental na entidade;

f) Planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim;

g) Coordenar a eliminação de documentos em conformidade com as determinações do Decreto nº 48.897/2004 e da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 02/12/2010, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos;

h) Propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa APE/SAESP nº 03, de 14/09/2015;

i) acompanhar a implantação, a execução e a manutenção do ambiente digital de gestão documental;

j) fazer a modelagem de documentos digitais, nos termos do Decreto nº 64.355, de 31 de julho de 2019;

II - Quanto à política de acesso:

a) Orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações da entidade, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

b) Propor ao dirigente da entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

c) Manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;

d) Atuar como instância consultiva do dirigente da entidade, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas;

III - Informar ao dirigente da entidade a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos;

IV - Manter registros de seus trabalhos e, quando for o caso, das subcomissões, noDossiê Relativo aos Trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, contemplado na atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio, atualizada peloDecreto nº 63.382/2018, sob o código de classificação 006.01.06.07;

§ 1º - Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverá se reunir periodicamente e poderá convocar servidores que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho.

§ 2º - Havendo subcomissões, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverá propor a sua reestruturação sempre que necessário, bem como prestar orientação técnica, analisar e aprovar a Relação de Eliminação de Documentos, publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e designar um membro da subcomissão ou representante para acompanhar a fragmentação e lavrar o Termo de Eliminação de Documentos.

Artigo 3º - Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio ou das Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual será realizada mediante autorização da Unidadedo Arquivo Público do Estado.

Artigo 4º - O trabalho na Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes e será considerado como de serviço público relevante.

Artigo 5º - Sempre que houver alteração na composição da CADA, deverá ser providenciada sua reestruturação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria Jucesp nº 49, de 09/10/2020, publicada no DOE em 14/10/2020, que reestruturou a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA na entidade.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

Ademar Bueno da Silva Junior
Vice-Presidente, respondendo pelo expediente da JUCESSP

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 18/02/2022
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Ab Sciex Llc, Acquitek Sas, Addgene, Inc., Agilent Technologies, Inc., Agilent Technologies Singapore Pte Ltd/ Agilent Tech Inc, Aja International, Inc., Amuneal Manufacturing Corp., Andreas Hettich GmbH & Co. Kg, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Berthold Technologies GmbH & Co. Kg, Biomed Diagnostics Inc., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Usd), Brainvita(Wuhan)Co.,Ltd, Bronkhorst High-Tech B. V., Burt Process Equipment Inc., Carl Zeiss Microscopy GmbH, Corning Mexicana S.A. De C.V., De La Rosa Research Sas, Diatome Ltd, Emd Millipore Corporation, Eppendorf Inc., Eppendorf Se, Equilab Fl Corp., Equilab, Inc., Factronics Usa, Llc, Fortiori Design Llc, Futurtronics Sales And Design, Inc., Genscript Usa Inc. / Genscript (Hong Kong) Limited, Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Graphpad Software, Llc, Hebei Macrokun Trading Co., Ltd, Horiba Instruments Incorporated, Hottinger Bruel & Kjaer UK Ltd., Hottinger Brüel & Kjaer A/S, Illumina, Inc, Imec Vzw, Immuno American Corporation, Interprise Usa Corporation, Labconco Corporation, Labtrace Importação Exportação Equipamentos Lab. L.D.A., Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - Dsa, Life Technologies Corporation, Macrogen, Inc, Marshallxport Llc, Mettler-Toledo Logistik GmbH (Chf), Mve Biological Solutions Us, Llc, Netsch-Geratebau GmbH, Nfinitu Tech Llc., Novogene Corporation Inc, Odlab, Ohmini Inc., Olympus Latin America, Inc., Optosun Technology Limited, Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Phoenix Nmr, Promega Corp., Psi (Photon Systems Instruments), Spol. S R.O. (Pgto In Eur), Qiagen GmbH, Ribopro B.V., Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Shb Analytics GmbH, Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Springer Nature America, Inc, Start Bio Llc, Stoe & Cie GmbH, Tektronix, Inc., The Jackson Laboratory, Thermo Fisher Scientific (Bremen) GmbH, Thorlabs, Inc., Toptica Photonics Ag, Trailcampro Llc, Versatus Hpc, Inc., Western Tek Inc., Xenocs Inc. Processo n.º 20/311-M.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo CEETEPS-PRC- 2021/09189, Oferta de Compra nº 1024011006320220C00010 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA TRATOR para a ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COU-TINHO, conforme ata de procedimento e julgamento, o certame na modalidade CONVITE ELETRÔNICO foi considerado FRACASADO para o item 01 (um) e DESERTO para o item 02 (dois).

Resumos de Contratos
Resumo do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato 028/2020 Processo nº 3686840/2019, Modalidade Pregão Eletrônico 010/2020, Elemento Econômico 33.90.37.95, Parecer CJ/CEETEPS nº 22/2022, de 07/02/2022, Contratante: CEETEPS, Contratada: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial em Diversas Unidades, valor mensal do presente aditivo do contrato: R\$ 104.694,28 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Aditamento referente a inclusão dos serviços de vigilância e segurança na FATEC DE REGISTRO. Assinado em 17/02/2022.

Resumo do Quinto Termo de Aditamento do Contrato 037/2021 Processo CPS PRC nº 2021/00289, Modalidade Pregão Eletrônico 022/2021, Elemento Econômico 33.90.37.96, Parecer CJ/CEETEPS nº 34/2022, de 15/02/2022, Contratante: CEETEPS, Contratada: BARUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para Prestação de Serviços de em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, valor mensal do presente aditamento do contrato: R\$ 32.610,49 (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Aditivo referente a alteração do local da prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar que passará da classe descentralizada E.E. REPÚBLICA DO PARAGUAY para E.E. PROFESSOR AMÉRICO DE MOURA - subordinada a unidade de ensino ETEC MARTIN LUTHER KING. Assinado em 18/02/2022.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA FAMEMA nº 017, de 18 de fevereiro de 2022.
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 023/2021, PROCESSO Nº 00128/2021, considerando o §1º, artigo 13, do Decreto 54.682, de 13/08/2009 e a convocação para contratação, publicada em DOE na data 01/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a Sra. VANESSA BALIEGO DE ANDRADE BARBOSA, para a função de Professor Adjunto Doutor.

Art. 2º Convocar o candidato para o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos - FAMEMA, no dia 22-02-2022, pontualmente às 08:00h, onde será assinado o Contrato por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FAMEMA nº 018, de 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 017/2021, PROCESSO Nº 00124/2021, considerando o §1º, artigo 13, do Decreto 54.682, de 13/08/2009 e a convocação para contratação, publicada em DOE na data 01/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, o Sr. LUCAS TREVI-ZANI RASMUSSEN, para a função de Professor Adjunto Doutor.

Art. 2º Convocar o candidato para o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos - FAMEMA, no dia 22-02-2022, pontualmente às 08:00h, onde será assinado o Contrato por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FAMEMA nº 019, de 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 015/2021, PROCESSO Nº 00335/2021, considerando o §1º, artigo 13, do Decreto 54.682, de 13/08/2009 e a convocação para contratação, publicada em DOE na data 01/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a Sra. MARTA HELENA KRIEGER, para a função de Professor Adjunto Doutor.

Art. 2º Convocar o candidato para o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos - FAMEMA, no dia 22-02-2022, pontualmente às 08:00h, onde será assinado o Contrato por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FAMEMA nº 020, de 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 019/2021, PROCESSO Nº 00144/2021, considerando o §1º, artigo 13, do Decreto 54.682, de 13/08/2009 e a convocação para contratação, publicada em DOE na data 01/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a Sra. CAMILA MUGNAI VIEIRA, para a função de Professor Adjunto Doutor.

Art. 2º Convocar o candidato para o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos - FAMEMA, no dia 22-02-2022, pontualmente às 08:00h, onde será assinado o Contrato por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FAMEMA nº 021, de 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, Nº 019/2021, PROCESSO Nº 00144/2021, considerando o §1º, artigo 13, do Decreto 54.682, de 13/08/2009 e a convocação para contratação, publicada em DOE na data 01/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a Sra. DANIELLE ABDEL MASSIH PIO, para a função de Professor Adjunto Doutor.

Art. 2º Convocar o candidato para o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos - FAMEMA, no dia 22-02-2022, pontualmente às 08:00h, onde será assinado o Contrato por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FAMEMA nº 022, de 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ASSISTENTE MESTRE, Nº 020/2021, PROCESSO Nº 00145/2021, considerando o §1º, artigo 13, do Decreto 54.682, de 13/08/2009 e a convocação para contratação, publicada em DOE na data 01/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, a Sra. VERA LUCIA FEDEL PARPINELLI, para a função de Professor Assistente Mestre.

Art. 2º Convocar o candidato para o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos - FAMEMA, no dia 22-02-2022, pontualmente às 08:00h, onde será assinado o Contrato por Tempo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00380
CONTRATO UNIVESP 50/2022
Parecer 012/2022 de 11/02/2022
Contratante:Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-Univesp
Contratado:Instituto de Educação e Desenvolvimento Nosso Rumo
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para cargos vagos
Valo total estimado:R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil)
Natureza de despesa:33903960
PRAZO DE EXECUÇÃO:O objeto do presente contrato deverá ser realizado em até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato ou até a completa execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Data de assinatura:17/02/2022

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
SESP-PRC-2021/1118101
Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – FUNDABOM

OBJETO: Conjugação de esforços para a realização do “2º São Paulo - Jogos de E-Sports”
DATA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO: 18/02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
PARECER JURÍDICO: CJ/SH nº 98/2021, de 16/12/2021
Gestor Técnico: Sidnei Teixeira de Castro

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
PROCESSO SH nº 712/02/2015
SPDOC n ° SH 48350/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Américo de Campos
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Sexto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Américo de Campos
CNPJ: nº 45.160.173/0001-05
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse de recursos financeiros.

ASSINATURA: 01/06/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com vigência até 31/05/2022
MINUTA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 168)
PLANO DE TRABALHO: (fls.164 a 165/165 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 659/2021 de 20/12/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 100/2016 (fls. 154 a 160) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 1/2021 (fls.161 a 163/163 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.169/169 v.). AUTORIZO, no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Américo de Campos, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO SH nº 298/02/2012
SPDOC n ° SH 77157/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Vicente
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Quinto Termo de Aditamento. Inclusão de núcleos e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de São Vicente
CNPJ: nº 46.177.523/0001-09
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse de recursos financeiros.

ASSINATURA: 21/06/2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com vigência até 20/06/2022
MINUTA DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 511)
PLANO DE TRABALHO: (fls.504 a 508/508 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 660/2021 de 20/12/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 100/2016 (fls. 363 a 369) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 1/2021 (fls.501 a 503/503 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.512/512 v.). AUTORIZO, no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São Vicente, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO SH nº 767/02/2009 - Vols. I e II
SPDOC n ° SH/ 362163/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí

ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - Cidade Legal. Décimo Quarto Termo de Aditamento. Prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de São Bento do Sapucaí
CNPJ: nº 45.195.823/0001-58
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse

ASSINATURA: 24/02/2010
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses com vigência até 23/02/2023
MINUTA DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 454)
PLANO DE TRABALHO: (fls. 448 a 451/451 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 664/2021 de 22/12/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 48/2016 (fls. 344 a 351/351 v.) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 02/2021 (fls. 429 a 431/431 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.455 a 456/456 v.). AUTORIZO no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São Bento do Sapucaí, de acordo com os elementos em epígrafe.

PROCESSO SH nº 376/02/2009
SPDOC n ° SH 766288/2018
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Redenção da Serra
ASSUNTO: Convênio. Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social- Cidade Legal. Décimo Terceiro Termo de Aditamento. Inclusão de núcleos e alteração do plano de trabalho.

CONVENIENTE: Município de Redenção da Serra
CNPJ: nº 45.167.517/0001-08
OBJETO: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definida por legislação municipal.

RECURSOS FINANCEIROS: não contempla repasse de recursos financeiros.

ASSINATURA: 29/09/2009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com vigência até 28/09/2022
MINUTA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: (fl. 394)
PLANO DE TRABALHO: (fls.390 a 391/391 v.)
DESPACHO GS-CL de Autorização 663/2021 de 20/12/2021
Resumo: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH nº 100/2016 (fls. 379 a 385) e o Parecer Referencial CJ/SH nº 1/2021 (fls.386 a 389/389 v.) e a manifestação do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal e da Chefia de Gabinete (fls.395/395 v.). AUTORIZO, no uso da competência a que me foi delegada pela Resolução SH nº 026/2019 de 7 de fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 12 do Decreto nº 52.052, de 13 de agosto de 2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Redenção da Serra, de acordo com os elementos em epígrafe

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 031180/2021-46
INTERESSADO: S&M.CO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI
ASSUNTO: Processo de contratação de serviços terceirizados
- Contratação referente ao Processo IG.000640/2020-74 - Prestação de serviços de motofrete, abrangendo a entrega e a coleta de pequenas cargas por motocicletas, para o Instituto Geológico. DESPACHO DO COORDENADOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS

À vista dos documentos que instruem os presentes autos, em especial o resultado infrutífero de se obter a concordância junto à Contratada, S&M CO. Transportes de Cargas EIRELI, para a realização de uma rescisão contratual amigável, manifesto a intenção de RESCINDIR unilateralmente o contrato IG nº 06/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de motofrete para a sede do Instituto Geológico, com fulcro no inciso XII, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93.

Destacando que a rescisão é motivada pela reestruturação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente que extinguiu a unidade contratante, unificando suas atribuições no Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA, e, tendo a Pasta outro contrato com o mesmo objeto e que atende às demandas deste Instituto, não se faz necessária a manutenção da presente contratação, gerando duplicidade de contratos com o mesmo objeto e onerando os cofres públicos desnecessariamente.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP. Tal manifestação, caso ocorra, deve trazer todos os elementos que a Contratada julgar necessários e pertinentes para análise por parte desta Secretaria.

Destacando que, até o julgamento final sobre a rescisão contratual, os serviços estão suspensos, não gerando ônus à Administração eis que desde o início de fevereiro não está sendo demandado serviços à Contratada.

Publique-se.
1º Termo Aditivo ao Convênio - CSAN nº 124/2019
Processo 3068/2019 – NIS 2137876

Participes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Lorena

Objeto: revisão, atualização e consolidação de planos municipais específicos dos serviços de saneamento básico, previstos nos incisos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico

Vigência: prorrogação até 18/01/2023
Parecer Jurídico Referencial CJ/SIMA nº 20/2021
Data de Assinatura: 31/01/2022
1º Termo Aditivo ao Convênio - CSAN nº 231/2019
Processo 3334/2019 – NIS 2138727
Participes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de São Bento do Sapucaí

Objeto: revisão, atualização e consolidação de planos municipais específicos dos serviços de saneamento básico, previstos nos incisos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico

Vigência: prorrogação até 30/11/2022
Parecer Jurídico Referencial CJ/SIMA nº 20/2021
Data de Assinatura: 31/01/2022
1º Termo Aditivo ao Convênio - CSAN nº 174/2019
Processo 3172/2019 – NIS 2138280
Participes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Pilar do Sul

Objeto: revisão, atualização e consolidação de planos municipais específicos dos serviços de saneamento básico, previstos nos incisos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico

Vigência: prorrogação até 09/12/2022
Parecer Jurídico Referencial CJ/SIMA nº 20/2021
Data de Assinatura: 31/01/2022
1º Termo Aditivo ao Convênio - CSAN nº 168/2019
Processo 3182/2019 – NIS 2138313
Participes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Pedranópolis

Objeto: revisão, atualização e consolidação de planos municipais específicos dos serviços de saneamento básico, previstos nos incisos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico

Vigência: prorrogação até 30/11/2022
Parecer Jurídico Referencial CJ/SIMA nº 20/2021
Data de Assinatura: 31/01/2022
1º Termo Aditivo ao Convênio - CSAN nº 122/2019
Processo 3112/2019 – NIS 2138015
Participes: O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Juquiá

Objeto: revisão, atualização e consolidação de planos municipais específicos dos serviços de saneamento básico, previstos nos incisos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico

Vigência: prorrogação até 30/11/2022
Parecer Jurídico Referencial CJ/SIMA nº 20/2021
Data de Assinatura: 02/02/2022

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional I - Campinas

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio Central - 2º andar - Jd. Chapadão - Campinas/ SP, Tel: (19) 3790-3740, faz publicar a relação do Auto de Infração Ambiental, para ciência do autuado e também para informar a data e o local em que será realizado o Atendimento Ambiental, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Auto de Infração Ambiental:AIA nº 20200203004802-1
Proc. Digital:SIMA.006647/2020-13
Autuado:ARI SEBASTIAO KEMPE
CPF:262.736.088-49
RG:3688951
Município da Infração:IRACEMAPOLIS
Comunicado:Notifico o ARI SEBASTIÃO KEMPE,que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização

da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 24/02/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012.
Auto de Infração Ambiental:AIA nº20200208012881-1
Proc. Digital:SIMA.012583/2020-79
Autuado:LUIZ PAULO POLI
CPF:359.908.748-20
RG:45902708
Município da Infração:SAO PEDRO
Comunicado:Notifico LUIZ PAULO POLI, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 25/02/2022, às 09:00h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em casode não comparecimento, a contar da data da publicaçãodaAta-noDiárioOficialdoEstadodeSãoPaulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:AIA nº20200402008173-8
Proc. Digital:SIMA.015896/2020-91
Autuado:ROBSON WILLIAM QUIEZI
CPF:402.308.358-56
RG:46429028
Município da Infração:NAO INFORMADO
Comunicado:Notifico ROBSON WILLIAM QUIEZI, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 25/02/2022, às 10:30h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em casode não comparecimento, a contar da data da publicaçãodaAta-noDiárioOficialdoEstadodeSãoPaulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:AIA nº20200426011381-1
Proc. Digital:SIMA.018024/2020-57
Autuado:RAFAEL SCATOLIN
CPF:370.069.878-06
RG:45651365
Município da Infração:RIO CLARO
Comunicado:Notifico RAFAEL SCATOLIN, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 25/02/2022, às 11:00h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-2012.

Auto de Infração Ambiental:Nº20200204007045-1
Proc. Digital:SIMA.006809/2020-79
Autuado:Tiago Pereira de Andrade Macedo
CPF:389.734.888-80
Município da Infração:PIRACICABA
Comunicado:Notifico TIAGO PEREIRA DE ANDRADE MACE-DO , que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 25/02/2022, às 14:00h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em casode não comparecimento, a contar da data da publicaçãodaAta-noDiárioOficialdoEstadodeSãoPaulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-1
Proc. Digital:SIMA.019977/2020-57
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CPF:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO
Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:Nº2190104010312-1
Proc. Digital:SMA.000641/2019-60
Autuado:WALDOMIRO JOSE FERREIRA
CPF:614.769.868-00
Município da Infração:BROTAS

Comunicado:Notifico WALDOMIRO JOSE FERREIRA, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental, para o dia 21/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012

Auto de Infração Ambiental:20200122008061-2
Proc. Digital:SIMA.005111/2020-46
Autuado:CHARLES AYALA DA SILVA
CPF:427.149.988-95
RG:50768604
Município da Infração:RIO CLARO

Comunicado:Notifico CHARLES AYALA DA SILVA, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 23/03/2022, às 09:00h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em casode não comparecimento, a contar da data da publicaçãodaAta-noDiárioOficialdoEstadodeSãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:Nº20200122008061-1
Proc. Digital:SIMA.005111/2020-79
Autuado:NELSON APARECIDO CARNEIRO
CPF:123.713.968-69

RG:35264129
Município da Infração:RIO CLARO
Comunicado:Notifico NELSON APARECIDO CARNEIRO, que foi lavrado Auto de Infração Ambiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 23/03/2022, às 10:00h, na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540–Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em casode não comparecimento, a contar da data da publicaçãodaAta-noDiárioOficialdoEstadodeSãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental: Nº20200112010144-1
Proc. Digital:SIMA.002561/2020-02
Autuado:CLAUDINEIA COUTINHO GENEROSO
CPF:227.159.518-50
RG:30149838
Município da Infração:RIO CLARO

Comunicado:Notifico CLAUDINEIA COUTINHO GENEROSO, que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 29/03/2022, às 14:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:Nº 20200103008384-4
Proc. Digital:SIMA.003572/2020-57
Autuado:CLAUDINEIA COUTINHO GENEROSO
CPF:227.159.518-50
RG:30149838
Município da Infração:RIO CLARO

Comunicado:Notifico CLAUDINEIA COUTINHO GENEROSO, que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 29/03/2022, às 14:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-2
Proc. Digital:SIMA.019978/2020-24
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CNPJ:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A, que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-2012
Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-3
Proc. Digital:SIMA.019979/2020-91
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CNPJ:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A., que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201
Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-5
Proc. Digital:SIMA.019981/2020-91
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CNPJ:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A., que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201
Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-6
Proc. Digital:SIMA.019982/2020-68
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CNPJ:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A., que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201
Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-7
Proc. Digital:SIMA.019983/2020-35
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CNPJ:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A., que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de

nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201

Auto de Infração Ambiental:Nº20200506004412-8
Proc. Digital:SIMA.019984/2020-02
Autuado:Raizen unidade costa pinto
CNPJ:11.797.626/0001-97
Município da Infração:NAO INFORMADO
Comunicado:Notifico PROUD PARTICIPAÇÕES S.A., que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 13:30h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201

Auto de Infração Ambiental:Nº20200129002963-1
Proc. Digital:SIMA.005149/2020-80
Autuado:FABIO ANTONIO MARTIM
CPF:110.049.188-01
RG:19225747
Município da Infração:NAO INFORMADO

Comunicado:Notifico FABIO ANTONIO MARTIM ., que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 09/03/2022, às 09:00h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201

Auto de Infração Ambiental:Nº20200508005796-1
Proc. Digital:020338/2020-35
Autuado:Raizen Unidade Santa Helena
CNPJ:08.070.508/0094-77
Município da Infração:PIRACICABA

Comunicado:Notifico RAIZEN ENERGIA S/A-FILIAL SANTA HELENA, que foi lavrado Auto de InfraçãoAmbiental (AIA) em referência pela Polícia Militar Ambiental, tendo sido agendada a realização da Sessão de Atendimento Ambiental para o dia 10/03/2022, às 09:00h, na base da Polícia Militar Ambiental, de Rio Claro, situado à Avenida Brasil, 540 – Vila Martins, Rio Claro.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 diascorridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de nãocomparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de SãoPaulo.

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone(19) 3522-1260 / 3523-201

O Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada na Av. Brasil, nº 2340 - Prédio Central - 2º andar - Jd. Chapadão - Campinas/ SP, Tel: (19) 3790-3742, faz publicar notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.

Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br
Auto de Infração Ambiental: AIA.325.673/2016
Autuado:LUIS CARLOS FERREIRA
CPF:123.798.628-18
RG:123.798.628-18
Município da infração:PIRACICABA

Notificação:Analisando o processo em epígrafe, verificamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 70310/2016 não foi cumprido, tendo em vista que após vistoria técnica, verificou-se que não houve a retirada dos fatores de degradação da área de preservação permanente, sendo que uma parcela da edificação objeto do Auto de Infração Ambiental, em referência permaneceu no local, assim como o muro de alvenaria e sacada. Verificou-se ainda que o plantio de 10 mudas foi realizado em área adjacente à área com edificação.

Esta forma, foi aplicada a conversão da penalidade de advertência em multa simples, somada à multa referente ao descumprimento do TCRA, conforme previsto no artigo 94 da Resolução SIMA 05/2021, totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), e seu recolhimento deverá ser efetuado na forma e prazos que constam da documentação.A partir da publicação desta notificação

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado, e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes.

Para tanto, é necessário a apresentação de relatório fotográfico, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta notificação, comprovando a implantação integral das medidas previstas no TCRA firmado, com a retirada dos fatores de degradação da área de preservação permanente objeto da autuação, para a implantação de plantio 10 mudas de espécies arbóreas nativas da região, em espaçamento de 3x2 metros entre mudas, no exato local da autuação.Caso nenhuma das providências citadas acima sejam adotadas na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa,para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental:AIA.054.066
Autuado:EDGAR CIRIELLI
RG:6.603.712
Município da infração:MOCOCA

Notificação:Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental.Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções, relacionadas a infração cometida que permanecem vigentes.Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta notificação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado, através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é:http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, a penalidade de advertência será convertida em penalidade de multa simples, de acordo com o §4º do art. 5º do, Decreto Federal 6514/2008, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas

Auto de infração Ambiental: 20200212010212-1
Datada Infração: 22/02/2020
Autuado: EDMILSON ZANUNCIO
CPF: 115.277.948-65
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200309004136-1
Datada Infração: 09/03/2020
Autuado: BENEDITO TADEU OCANA
CPF: 094.854.348-55
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200309004136-2
Datada Infração: 09/03/2020
Autuado: MANOEL CARLOS OCANA
CPF: 110.123.818-62
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200319016295-2
Datada Infração: 20/03/2020
Autuado: DANIEL ANTONIO DE CARVALHO
CPF: 405.867.188-26
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.
Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200317005854-1
Datada Infração: 18/03/2020
Autuado: Gustavo Urbano
CPF: 270.755.738-29
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200329010296-6
Datada Infração: 29/03/2020
Autuado: GERSON DUARTE
CPF: 139.460.848-99
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200329010296-1
Datada Infração: 29/03/2020
Autuado: Antonio Moises Giacomini
CPF: 041.890.998-99
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200329010296-5
Datada Infração: 29/03/2020
Autuado: WILICE PEREIRA DA SILVA
CPF: 404.415.648-44
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200402008173-1
Datada Infração: 02/04/2020
Autuado: JOSE MARTINS CAFE
CPF: 196.611.001-44
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Houve o cancelamento da sanção de multa simples, com base no Art.9º § 1º da Resolução SMA nº 005/2021. Sendo devidamente orientado quanto a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 25, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 26, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200402008173-3
Datada Infração: 02/04/2020
Autuado: eduardo janeiro
CPF: 173.685.518-29
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200402008173-11
Datada Infração: 02/04/2020
Autuado: SANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS ALVARES
CPF: 130.162.558-20
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Houve conciliação.
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200407009287-1
Datada Infração: 08/04/2020
Autuado: GIVANILDO FERREIRA NUNES
CPF: 235.315.138-85
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200402011719-1
Datada Infração: 07/04/2020
Autuado: Eliane Rodrigues da Silva
CPF: 213.698.818-27
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser

apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200409007606-1
Datada Infração: 14/04/2020
Autuado: MARIA APARECIDA FONSECA
CPF: 033.440.708-78
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Anular;
AIA Anulado.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da impropriedade da infração/autuação.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200501009872-3
Datada Infração: 01/05/2020
Autuado: FAUSTO TALANI
CPF: 345.255.718-96
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.250,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200501009872-1
Datada Infração: 01/05/2020
Autuado: CLAUDIO KLAIN
CPF: 504.569.318-21
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.250,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200501009872-2
Datada Infração: 01/05/2020
Autuado: LUIZ CARLOS CARRARO
CPF: 446.325.608-98
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200408017382-1
Datada Infração: 08/04/2020
Autuado: LUCIANO RODRIGO ALVES
CPF: 283.934.338-00
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Anular;
AIA Anulado.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da impropriedade da infração/autuação, dada verificação de ausência de materialidade e consequente nex causalidade. Após publicação desta Ata junto a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo encaminhar para arquivamento.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200618007871-1
Datada Infração: 20/06/2020
Autuado: ALEX ADAO BEZERRA DA SILVA
CPF: 226.040.268-21
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 12.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200702004041-1
Datada Infração: 09/07/2020

Autuado: BENEDITO DE OLIVEIRA BLUMER
CPF: 848.388.508-59
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200703003850-1
Datada Infração: 09/07/2020
Autuado: AILTON DOS SANTOS
CPF: 020.298.278-51
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200703003850-2
Datada Infração: 09/07/2020
Autuado: NEIA CELESTINO BRANDAO SILVA
CPF: 192.020.488-19
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200708004274-1
Datada Infração: 08/07/2020
Autuado: Luiz Antônio Callegaro
CPF: 717.220.928-15
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200704011531-1
Datada Infração: 13/07/2020
Autuado: JOSE CARLOS GODOY
CPF: 476.460.128-15
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro
Auto de infração Ambiental: 20200715003678-1
Datada Infração: 19/07/2020
Autuado: Maria Nazaret Desiderio Rodrigues
CPF: 017.123.768-45
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 6.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro
Auto de infração Ambiental: 20200716004925-1
Datada Infração: 20/07/2020
Autuado: CAMILA ADRIANA FERREIRA
CPF: 327.789.418-51
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Majoração em razão de agravante;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 7.623,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200708005857-1
Datada Infração: 20/07/2020
Autuado: Benedito Donizete de Lima
CPF: 977.950.548-20
Data da Sessão: 18/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3930007

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro
Auto de infração Ambiental: 20200909008860-1
Datada Infração: 13/09/2020
Autuado: JUAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 473.062.378-96
Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.400,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210816013775-17
Datada Infração: 26/08/2021
Autuado: AMAURI DA CONCEI AO
CPF: 815.665.144-87
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 105.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210816013775-10
Datada Infração: 26/08/2021
Autuado: AMAURI DA CONCEI AO
CPF: 815.665.144-87
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 105.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210816013775-3
Datada Infração: 26/08/2021
Autuado: AMAURI DA CONCEI AO
CPF: 815.665.144-87

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 630.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211207003723-1
Datada Infração: 07/12/2021
Autuado: LUIS CARLOS FERREIRA
CPF: 123.798.628-18
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211215014183-1
Datada Infração: 17/12/2021
Autuado: FABRICIO JACY
CPF: 328.508.148-14
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 60,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928701

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211215004924-1
Datada Infração: 17/12/2021
Autuado: SIMONE CRISTINA DE TOLEDO DONA
CPF: 216.592.618-13
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em virtude de atenuantes;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928813

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211229006588-1
Datada Infração: 29/12/2021
Autuado: JOSENALDO DOS SANTOS ALMEIDA
CPF: 339.277.298-41
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 275,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210703015362-1
Datada Infração: 15/12/2021
Autuado: JOSE CARLOS GONCALVES
CPF: 309.631.908-14
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em virtude de agravantes, atenuantes e do cálculo considerando a área de 1,51446ha;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 14.993,15
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211229004794-1
Datada Infração: 30/12/2021
Autuado: LUIZ HENRIQUE SOUZA RIBEIRO FILHO
CPF: 064.862.226-62
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Devido à constatação de atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.120,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929222

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado. Documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo AIA pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211129006662-1
Datada Infração: 03/12/2021
Autuado: IVONALDO ENES DA SILVA
CPF: 095.382.578-71
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em virtude de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 880,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211209006769-1
Datada Infração: 29/12/2021
Autuado: JOSE ROBERTO VALIM
CPF: 722.696.508-91
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em virtude de atenuantes;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 75,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3927822

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/> Por meio da presente ata anula-se a ata nº495429, visto que após a elaboração da ata nº495429 o autuado compareceu ao atendimento e os agentes de conciliação optaram por atendê-lo.

Ponto de Atendimento: Ponto 07 - Atibaia SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211203006975-1
Datada Infração: 03/12/2021
Autuado: Márcio Zeferino de lima
CPF: 428.203.138-76
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em virtuda da alteração da área, agravantes e atenuantes;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 166,32
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3927708

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> O autuado está ciente de que enquanto

o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço <https://eambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211216004828-1
Datada Infração: 16/12/2021
Autuado: MARLES INDÚSTRIA TÊXTIL E COMÉRCIO LTDA
CPF: 43.156.819/0012-08
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 472,50
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211229006929-1
Datada Infração: 02/01/2022
Autuado: JOSE CUSTODIO ALVES
CPF: 400.340.628-15
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Devido à constatação de atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado na presente data. Após o pagamento da guia, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211229015083-1
Datada Infração: 08/01/2022
Autuado: JOSÉ ONEZIO PALLAZZI
CPF: 016.300.198-79
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Devido à constatação de atenuantes.;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado na presente data. Após o pagamento da guia, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211229014440-1
Datada Infração: 02/01/2022
Autuado: NEUSA ROSANGELA RIBEIRO
CPF: 154.528.798-89
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Devido à constatação de atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue a atuada na presente data. Após o pagamento da guia e devida destinação da ave, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A atuada está ciente de que deverá manter o endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente enquanto o processo AIA não for arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20210910010843-1
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: GERSONITA PIRES RENZO
CPF: 150.548.238-08
Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 600,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220103006037-1
Datada Infração: 03/01/2022
Autuado: RODNEY FERREIRA DA SILVA
CPF: 304.661.978-29
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 10.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220105006933-1

Datada Infração: 05/01/2022

Autuado: Eufrozino Gomes de Souza Neto

CPF: 299.157.448-89

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Devido à constatação de atenuantes,;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 220,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211230010485-1

Datada Infração: 07/01/2022

Autuado: FERNANDO LUIZ ACERBI

CPF: 057.192.758-00

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928809

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211227008921-1

Datada Infração: 18/01/2022

Autuado: CIRO JULIANO PINTO FERREIRA

CPF: 066.575.688-78

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 960,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929669

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211230007749-1

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: ADILSON ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 076.554.698-14

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 660,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20220119006971-1

Datada Infração: 21/01/2022

Autuado: RAIMUNDO BISPO RIBEIRO

CPF: 052.828.308-17

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220114013794-1

Datada Infração: 17/01/2022

Autuado: JOSE EDUARDO VICTORINO DE ALMEIDA

CPF: 582.458.988-72

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 5.200,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada

digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20220122010896-1

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: MARIVALDO VIRGINIO DA SILVA

CPF: 106.824.298-13

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Insta esclarecer que devido ao autuado já ter reparado o dano ambiental mediante o plantio de 01 exemplar arbóreo no local, não se faz necessário firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20220202009556-1

Datada Infração: 04/02/2022

Autuado: Fabio Junior Ferreira do Prado

CPF: 279.527.008-04

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Suspensão total ou parcial da atividade: Aplicar;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 700,00

Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, entregues ao autuado, o qual obteve ciência no que tange ao cancelamento de sua licença SISPASS, conforme preconizado pelo Artigo 21 A, parágrafo 1º, inciso II da Resolução SMA nº. 48/2014. Foi orientado também quanto a necessidade de proceder com a transferência das aves existentes em seu plantel, para outro criador amadorista em situação regular ou para Cetas/Cras autorizados, podendo permanecer com a guarda provisória das aves até a efetiva entrega das mesmas. A transferência deverá ser solicitada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio do e-mail sispass@sp.gov.br Destaca-se, por fim, que após a adequada entrega das aves, bem como, a quitação da multa aplicada, poderá o interessado, se assim o desejar, requerer nova homologação no SISPASS utilizando o endereço eletrônico já referido.

Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211223005265-1

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: WALTER ALVES DE ARAUJO

CPF: 003.952.001-30

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929167

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210925010286-3

Datada Infração: 25/01/2022

Autuado: LUIZA INES FURLANDOS SANTOS

CPF: 182.148.528-97

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929683

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210925010286-1

Datada Infração: 25/01/2022

Autuado: LUIZA INES FURLANDOS SANTOS

CPF: 182.148.528-97

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 65,50

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929665

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210925010286-2

Datada Infração: 25/01/2022

Autuado: LUIZA INES FURLANDOS SANTOS

CPF: 182.148.528-97

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 70,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929679

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Os documentos juntados ao processo AIA eletrônico ficam disponíveis para visualização em <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20211101006744-1

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: ANTONIO MARCELINO MARTINS

CPF: 086.771.508-11

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.750,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 10 - São João da Boa Vista SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220210012176-1

Datada Infração: 10/02/2022

Autuado: Paulo Sergio Ribeiro da Silva

CPF: 285.707.708-47

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Devido à constatação de atenuantes,;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929209

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo AIA pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Centro Técnico Regional II - Araçatuba

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211008005212-2

Datada Infração: 16/10/2021

Autuado: VICENTE PAULO MARTINS MIRANDOPOLIS - EPP

CPF: 02.068.186/0001-46

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Alterar Valor para Reincidência específica;

Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\$ 125.356,21

Observações: Tendo em vista as alegações da representante da autuada constantes no documento apresentado na sessão de atendimento ambiental, o processo deverá ser restituído à Polícia Ambiental para que haja a retificação das inconsistências encontradas na planilha de cubagem, com o devido ajuste do volume apreendido e correção dos valores de multa aplicados.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211008005212-1

Datada Infração: 16/10/2021

Autuado: VICENTE PAULO MARTINS MIRANDOPOLIS - EPP

CPF: 02.068.186/0001-46

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Reincidente genérico;

Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\$ 6.033,60

Observações: Tendo em vista as alegações da representante da autuada constantes no documento apresentado na sessão de atendimento ambiental, o processo deverá ser restituído à Polícia Ambiental para que haja a retificação das inconsistências encontradas na planilha de cubagem, com o devido ajuste do volume apreendido e correção dos valores de multa aplicados.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211217007750-1

Datada Infração: 17/12/2021

Autuado: ORIVALDO GABRIEL

CPF: 704.843.338-87

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.950,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220119003883-1

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: ELVIS MOISÉS ALVES DOS SANTOS

CPF: 271.867.918-24

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 4.500,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220119003883-2

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: CLAUDOMIRO BATELLA DOS SANTOS FILHO

CPF: 137.018.338-00

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220120003638-1

Datada Infração: 20/01/2022

Autuado: JOSUEL PEREIRA DO REGO

CPF: 693.874.274-04

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Suspensão total ou parcial da atividade: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 800,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Permanece suspenso o acesso do autuado ao SISPASS até a prolação da decisão final de confirmação do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220124012486-1

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: ISMAEL ROCHA PIMENTEL

CPF: 189.158.828-14

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220120007723-1

Datada Infração: 20/01/2022

Autuado: MIGUEL FERNANDES DA SILVA

CPF: 596.208.108-05

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.200,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A atenuante referente a situação econômica foi concedida devido o autuado ser estudante e não trabalhar.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220120014850-1

Datada Infração: 21/01/2022

Autuado: BENEDITA DE ASSIS MARTINS

CPF: 082.201.218-90

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 21.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220120014850-2

Datada Infração: 21/01/2022

Autuado: APARECIDO ELIDIO DE SOUZA

CPF: 095.432.398-00

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 10.500,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3928636
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. As 15 (quinze) cabeças de gado poderão ser devolvidas em definitivo ao autuado, mediante pagamento integral da multa consolidada no Atendimento Ambiental, conforme preconizado no Artigo 104 da Resolução SIMA nº 05/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220120006647-1
Datada Infração: 25/01/2022
Autuado: JOSE DOS ANJOS
CPF: 337.081.429-34
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 103,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. O pescado foi descartado no Aterro Sanitário do Município por estar impróprio para consumo.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220126008272-1
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: LUIS CESAR MORANDI
CPF: 061.661.348-27
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. A regularização da situação deverá ser buscada no curso do AIA 17073/2021. O autuado foi orientado adotar umas das medidas abaixo: [A] Solicitar a transferência das aves de seu plantel para outro criador amador regular [fornecendo nome e CPF do criador que receberá os pássaros] através do e-mail: sisspass@sp.gov.br; ou [B] Entregar a algum CETRAS devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente*, não sendo autorizada a reprodução, a sultura dos animais. Após a entrega, o interessado deverá apresentar à Polícia Militar Ambiental ou à CFB/SIMA, documento comprobatório da entrega dos animais emitido pelo empreendimento receptor, para que o mesmo seja anexado ao processo administrativo. Deverá também, quando for o caso, realizar a entrega de todas as anilhas que se encontram em sua posse - de estoque ou não. Solicitar orientações através do e-mail: sisspass@sp.gov.br - Após isso, seu Cadastro SisPass será "CANCELADO" por esta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade da SIMA/SP. O autuado deverá encerrar sua atividade de criação no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20220103005521-1
Datada Infração: 27/01/2022
Autuado: NIVALDO FRANCISCO ALVES
CPF: 704.611.718-72
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 9.898,39
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220103005521-2
Datada Infração: 27/01/2022
Autuado: NIVALDO FRANCISCO ALVES
CPF: 704.611.718-72
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.931,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220103005521-3
Datada Infração: 27/01/2022
Autuado: NIVALDO FRANCISCO ALVES
CPF: 704.611.718-72
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.145,00
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220103005521-4
Datada Infração: 27/01/2022
Autuado: NIVALDO FRANCISCO ALVES
CPF: 704.611.718-72
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.400,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220117007480-1
Datada Infração: 18/01/2022
Autuado: ANTONIO CARLOS MINHOTO PELICIELLI
CPF: 023.743.838-06
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220117007480-2
Datada Infração: 18/01/2022
Autuado: ANTONIO CARLOS MINHOTO PELICIELLI
CPF: 023.743.838-06
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.400,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220128005694-1
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: Pedro Friosi
CPF: 784.676.248-68
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 720,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3928178
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Madeira para deterioração em campo, enterro ou destinado para local licenciado.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220127017103-1
Datada Infração: 29/01/2022
Autuado: Otavio Vieira
CPF: 206.077.508-63
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 960,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220127010104-1
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: Daniel Calefi Andre
CPF: 282.949.098-31
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 6.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220127012470-1
Datada Infração: 30/01/2022
Autuado: M.T.Y LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADO LTDA
CPF: 05.216.688/0022-90

Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.440,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220127012470-2
Datada Infração: 30/01/2022
Autuado: M.T.Y LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADO LTDA
CPF: 05.216.688/0022-90
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 99,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220128007312-1
Datada Infração: 30/01/2022
Autuado: JURANDIR GONCALVES FERREIRA
CPF: 093.121.558-73
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 600,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220130016120-2
Datada Infração: 30/01/2022
Autuado: ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 092.346.956-74
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Tendo em vista que o autuado não é reincidente, os objetos apreendidos podem ser restituídos ao infrator. Ressalta-se que a efetiva restituição está condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do artigo 104, inciso I da Resolução SIMA nº 05/2021. Desta forma, o atuado deverá fazer contato com a Polícia Ambiental para agendar a retirada dos objetos/petrechos, ocasião na qual deverá estar portando o comprovante de quitação integral da multa.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220130016120-3
Datada Infração: 30/01/2022
Autuado: SELVINO RODRIGUES COUTINHO
CPF: 035.488.476-09
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Tendo em vista que o autuado não é reincidente, os objetos apreendidos podem ser restituídos ao infrator. Ressalta-se que a efetiva restituição está condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do artigo 104, inciso I da Resolução SIMA nº 05/2021. Desta forma, o atuado deverá fazer contato com a Polícia Ambiental para agendar a retirada dos objetos/petrechos, ocasião na qual deverá estar portando o comprovante de quitação integral da multa.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220130016120-1
Datada Infração: 30/01/2022
Autuado: MICHAEEL JONHATAN GONCALVES FREITAS
CPF: 118.136.866-96
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Tendo em vista que o autuado não é reincidente, os objetos apreendidos podem ser restituídos ao infrator. Ressalta-se que a efetiva restituição está condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do artigo 104, inciso I da Resolução SIMA nº 05/2021. Desta forma, o atuado deverá fazer contato com a Polícia Ambiental para agendar a retirada dos objetos/petrechos, ocasião na qual deverá estar portando o comprovante de quitação integral da multa.

ocasião na qual deverá estar portando o comprovante de quitação integral da multa.

Ponto de Atendimento: Ponto 13 - Araçatuba SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220126010494-1
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 218.619.688-33
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3929063
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Orientações poderão ser solicitadas pelo e-mail: cfb.aracatuba@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220204018305-2
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 281.121.053-91
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.080,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Observando o que preceitua o § 1º, do Artigo 104, da Resolução SIMA 05/2021, por ser considerado ilícito/proibido, os objetos apreendidos (redes de pesca) devem ser destinados nos termos do § 4º, do Artigo 105 da citada Resolução. Os peixes foram doados à Casa Abrigo Irmãos Emaús de Votuporanga, conforme Termo de Destinação nº 220012.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220205019207-1
Datada Infração: 05/02/2022
Autuado: HELTON SILVA ULLE
CPF: 214.600.068-60
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 828,80
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Tendo em vista que o autuado não é reincidente, os objetos apreendidos podem ser restituídos ao infrator. Ressalta-se que a efetiva restituição está condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do artigo 104, inciso I da Resolução SIMA nº 05/2021. Desta forma, o atuado deverá fazer contato com a Polícia Ambiental para agendar a retirada dos objetos/petrechos, ocasião na qual deverá estar portando o comprovante de quitação integral da multa. Pesca doado ao Lar São Vicente de Paula, conforme Termo de Destinação 220011.

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220205019207-2
Datada Infração: 05/02/2022
Autuado: DEJAIR PAVANI
CPF: 088.138.538-74
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 828,80
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Tendo em vista que o autuado não é reincidente, os objetos apreendidos podem ser restituídos ao infrator. Ressalta-se que a efetiva restituição está condicionada ao pagamento da multa imposta, nos termos do artigo 104, inciso I da Resolução SIMA nº 05/2021. Desta forma, o atuado deverá fazer contato com a Polícia Ambiental para agendar a retirada dos objetos/petrechos, ocasião na qual deverá estar portando o comprovante de quitação integral da multa. Pescado doado ao Lar São Vicente de Paulo, conforme Termo de Destinação 220011.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220204013788-1
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: ABADIA RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 141.952.908-05
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 700,00
Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues a atuada na presente data. Após o pagamento das guias, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Os animais foram destinados conforme termo próprio. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA 005/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220204012552-1
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: NAIARA PATRICIA DO NASCIMENTO
CPF: 087.091.666-10
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;

Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado na presente data. Após o pagamento da guia, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Os animais foram destinados conforme termo próprio, considerando o disposto no art. 104 da Resolução SIMA n. 05/2021 por tratar-se de infrator primário, poderá ser feita a devolução administrativa do veículo apreendido condicionado ao pagamento da multa consolidada, desde que não existam óbices judiciais. AA monocrático conforme artigo 81 da Res. SIMA .005/2021. Há de se ressaltar que o endereço correto da autuada é Rua Venceslau Brás nº 243, bairro JK - Contagem/MG e não fora inserido no devido campo par ser de outro Estado e o sistema não aceitar.

Ponto de Atendimento: Ponto 31 - Jales SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220207012499-1
Datada Infração: 07/02/2022
Autuado: EDUARDO BERCELLI MENDES
CPF: 439.595.828-11
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 127,80
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928212

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Não foi aplicada reincidência devido ao AIA 20211221008890-2 pois a origem é do mesmo BO (16022021010889).

Ponto de Atendimento: Ponto 30 - Fernandópolis SEMI- PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220210010852-1
Datada Infração: 10/02/2022
Autuado: EDINEI CARDOSO
CPF: 060.020.768-40
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.700,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929985

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação de Auto de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado para entrega da notificação via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos nº 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental nº SIMA.022872/2021-46
Autuado: VALTER CARDOSO DE CASTRO
CPF: 114.331.788-26
Município da Infração: Pereira Barreto – S/P

Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que não houve apresentação de defesa administrativa válida no prazo de 20 dias, a contar do dia útil subsequente à data da intimação da decisão, conforme estabelecido pelo Artigo 15do Decreto Estadual nº 64.456/2019,deverá ser efetuado o pagamento da multa no valor consolidado no Atendimento Ambiental realizado, correspondente a R\$ 1.440,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), parcelados 6 vezes de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais),devendo seu recolhimento ser efetuado em qualquer Agência Bancária, na forma e prazos que constam nas Guias de Recolhimento. Os boletos, com vencimentos entre 10/03/2022 a 10/08/2022, poderão ser retirados no Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba que está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de defesa. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado. Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão nos termos do artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 10.177/98.Informações,dúvidas, orientações e outros assuntos deverão ser encaminhados ao e-mail: cfb.aracatuba@sp.gov.br ou pelo telefone (018) 3607-0550

Auto de Infração Ambiental nº SIMA.014495/2020-80
Autuado: MOACIR DUARTE CANHET
CPF: 061.709.628-79
Município da Infração: Sud Mennucci – S/P

Informamos que, como não houve o comparecimento de Vossa Senhoria ao Atendimento Ambiental realizado em24/08/2021e nem interposição de defesa administrativa, fica mantido o presente Auto de Infração nos termos consolidados na referida sessão. O valor da multa, analisadas as circunstâncias agravantes e atenuantes, corresponde a R\$ 840,00(Oitocentos e quarenta reais), devendo seu recolhimento ser efetuado na forma e prazo que consta na documentação. O boleto, com vencimento em 15/05/2022, poderá ser retirado no Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba que está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado. Havendo a quitação do débito, o processo será considerado encerrado e encaminhado para arquivo.

Centro Técnico Regional III - Santos
Comunicado:
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade—CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 831/2017
Autuado: AMINTAS DE OLIVEIRA BISPO
CPF: 801.172.798-20
RG: 33.930.718
Município da Infração: Cubatão – SP

Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 25 parágrafo 3º inciso III - Por ter em cativeiro espécimes da fauna nativa sem autorização do órgão competente.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R\$11.000,00, consolidada em R\$ 8.800,00 durante o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação da defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 750.992 (Data de Vencimento: 18/05/2022). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada e para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade ao firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. O pagamento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar odano ambiental causado, nos termos do artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6938/81 e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida, caso existam (verificar campo 23 do Auto da Infração) tais como embargo, demolição, suspensão das atividades ou outra, que permaneçam vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Comunicado:
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade—CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 3082/2017
Autuado: SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 344.341.798-10
RG: 43.646.066
Município da Infração: Praia Grande – SP

Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 29 - Por praticar ato de maus-tratos a animais silvestres.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R\$90.000,00, consolidada em R\$ 45.000,00 durante o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação da defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 751.002 (Data de Vencimento: 18/05/2022). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Comunicado:
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade—CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 3083/2017
Autuado: SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 344.341.798-10
RG: 43.646.066
Município da Infração: Praia Grande – SP

Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 25 parágrafo 3º inciso III - Por ter em cativeiro espécimes da fauna nativa sem autorização do órgão competente.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R\$15.000,00, consolidada em R\$ 7.500,00 durante o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação da defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 751.001 (Data de Vencimento: 18/05/2022). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Comunicado:
A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade—CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios.

Auto de Infração Ambiental nº 3084/2017
Autuado: SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 344.341.798-10
RG: 43.646.066
Município da Infração: Praia Grande – SP

Tipificação da infração: Resolução SMA 48, de 2014, art. 26 - Por introduzir espécime da fauna silvestre sem licença expedida pela autoridade ambiental competente, quando exigível.

Penalidades: Apreensão e Multa Simples no valor de R\$9.200,00, consolidada em R\$ 4.600,00 durante o Atendimento Ambiental.

Motivo da Publicação: Informamos que o Auto de Infração Ambiental acima referido encontra-se revestido de todas as formalidades legais que lhe outorgam a qualidade de ato administrativo válido, com presunção de legitimidade. Considerando que Vossa Senhoria não compareceu no Atendimento Ambiental e não houve apresentação da defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação da ata de Atendimento Ambiental, deverá ser efetuado o pagamento do valor de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) em dinheiro ou cheque administrativo, em qualquer Agência Banco do Brasil, no prazo indicado na Guia de Arrecadação nº 751.005 (Data de Vencimento: 18/05/2022). Fica, portanto, Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade a CFB, à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 192 - Ponta da Praia - Santos/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação desta notificação, para que seja retirada a Guia de Recolhimento anteriormente citada. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de novo recurso, razão pela qual, caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no valor integral no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém
Auto de infração Ambiental: 20191221010967-1
Datada Infração: 29/12/2019
Autuado: ANTONIA DA SILVA BRITO
CPF: 105.796.978-86
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 20.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. AIA originário do embargo nº 20190824015027-3.

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém
Auto de infração Ambiental: 20200115007867-1
Datada Infração: 18/01/2020
Autuado: JOSE DE FREITAS RAMOS
CPF: 070.266.108-21
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928760

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém
Auto de infração Ambiental: 20200124005661-1
Datada Infração: 24/01/2020
Autuado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 052.627.825-07
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém
Auto de infração Ambiental: 20200204003910-1
Datada Infração: 04/02/2020
Autuado: RAIMUNDO ALVES DE ANDRADE
CPF: 060.406.048-32
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em função de atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém
Auto de infração Ambiental: 20200219007693-1
Datada Infração: 19/02/2020
Autuado: JOSE MARIA DOS SANTOS
CPF: 988.046.186-04
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para Em função de atenuantes.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.920,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém
Auto de infração Ambiental: 20200217007871-1
Datada Infração: 17/02/2020
Autuado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS
CPF: 162.442.078-82
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Em função de atenuantes.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.500,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém - PAMB
Auto de infração Ambiental: 20200508004128-1
Datada Infração: 08/05/2020
Autuado: NILSON DA SILVA SANTOS
CPF: 062.287.494-20
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Alterar Valor para Constatação de agravantes;
Apreensão de bens e animais: Aplicar;
Suspensão total ou parcial da atividade: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 12.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos
Auto de infração Ambiental: 20210317007174-1
Datada Infração: 17/03/2021
Autuado: EDSON FRANK DOS SANTOS PAIVA
CPF: 134.421.767-27
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para em função da constatação de atenuantes previstos na legislação;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.312,90
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos
Auto de infração Ambiental: 20210921016796-1
Datada Infração: 23/09/2021
Autuado: YURI NADALIN
CPF: 257.619.508-39
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.240,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos
Auto de infração Ambiental: 20220110007839-1
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: TATIANNE TELES RODRIGUES
CPF: 028.256.535-35
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para em virtude de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias, ATE DIA 08/03/2022. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos
Auto de infração Ambiental: 20220110007819-1
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: NATALIA CRISTINA SILVA DE LIMA
CPF: 539.667.448-21
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para em virtude de atenuantes;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos
Auto de infração Ambiental: 20220110007906-1
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: JOCIMARA DOS SANTOS SILVA
CPF: 297.370.138-40
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para em virtude de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 126,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos
Auto de infração Ambiental: 20220110007328-1
Datada Infração: 10/01/2022

Destruição ou inutilização do produto: Alterar Objeto para Destinar conforme Subseção IV - Da Guarda e da Destinação dos Instrumentos da Infração SIMA 005/21,;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.120,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 20 - Santos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220126004203-2

Datada Infração: 26/01/2022

Autuado: RONI CARLOS ALVES DE JESUS

CPF: 156.395.788-40

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 840,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém

Auto de infração Ambiental: 20220202007564-1

Datada Infração: 02/02/2022

Autuado: JEFERSON TADEU DOS SANTOS

CPF: 422.536.978-18

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Demolição de obra: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Em função de atenuantes,;

Multa diária: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 14.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Auto originário do embargo nº 20180315004129-3 (BOPAMB 15032018004129). Caso alguma das sanções sejam descumpridas, após o trânsito em julgado do presente processo, a multa diária será aplicada seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém - PAMB

Auto de infração Ambiental: 20220206013117-1

Datada Infração: 06/02/2022

Autuado: IRINELON DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 723.234.004-44

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Alterar Valor para CONSTATAÇÃO DE ATE-NUANTES ;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 260,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 37 - Itanhaém

Auto de infração Ambiental: 20220206012381-1

Datada Infração: 06/02/2022

Autuado: RAIMUNDO SILVA GOMES

CPF: 140.437.638-08

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para Em função de atenuantes,;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 110,40

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929353

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Caso alguma das sanções sejam descumpridas, após o trânsito em julgado do presente processo, a multa diária será aplicada seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.

Centro Técnico Regional IV - São José do Rio Preto

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20170930012146-3

Datada Infração: 04/10/2017

Autuado: UIDELSON JOSE FRANCO

CPF: 787.198.108-06

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.178,40

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. AIA anulado em atendimento a Homologação inserida no Processo em 06/01/2020, e substituído pelo AIA 20211129006749-1 (SIMA 068715/2021-24), cujo Atendimento Ambiental foi realizado em 15/02/2022.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20200911021471-2

Datada Infração: 12/09/2020

Autuado: ABEL MANOEL DOS SANTOS

CPF: 287.964.528-03

Data da Sessão: 18/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 296,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20210501001108-1

Datada Infração: 03/05/2021

Autuado: ANTONIO DE FREITAS ALVES

CPF: 056.604.134-04

Data da Sessão: 18/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20211109005290-1

Datada Infração: 09/11/2021

Autuado: FERNANDA B.MORA BATISTA PEIXARIA - ME

CPF: 18.223.729/0001-92

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 721,98

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . De acordo com o BO/Pamb 09112021005290, foi apreendido 1,57 kg de pescado, doado conforme TD 158/21.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20211109005290-2

Datada Infração: 09/11/2021

Autuado: FERNANDA B.MORA BATISTA PEIXARIA - ME

CPF: 18.223.729/0001-92

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 570,40

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20211027001125-1

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: CHARLES BONEMER

CPF: 015.076.058-20

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 29 - Catanduva

Auto de infração Ambiental: 20211108013465-1

Datada Infração: 10/11/2021

Autuado: NORBERTO GON ALVES DE AGUIAR

CPF: 063.862.758-37

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 336,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20211202016513-1

Datada Infração: 02/12/2021

Autuado: LUIS CARLOS FARIA DA SILVA

CPF: 706.173.106-02

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.008,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão

resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 29 - Catanduva

Auto de infração Ambiental: 20211214005426-1

Datada Infração: 14/12/2021

Autuado: ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 121.512.808-88

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 150,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20211129006749-1

Datada Infração: 10/12/2021

Autuado: GUMERCINO FRANCO "SÍTIO PARAÍSO"

CPF: 08.315.191/0001-92

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 56.880,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20211025000354-1

Datada Infração: 03/12/2021

Autuado: IZAU ARANTES DE SOUZA FILHO E OUTROS

CPF: 09.057.800/0001-13

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 23.016,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 29 - Catanduva

Auto de infração Ambiental: 20211215003278-1

Datada Infração: 15/12/2021

Autuado: VINICIUS FELIPE CORREIA BARLETTO

CPF: 416.930.698-81

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 600,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 29 - Catanduva

Auto de infração Ambiental: 20211221003877-1

Datada Infração: 21/12/2021

Autuado: JORGE TADEU LANFREDI

CPF: 928.503.678-34

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 2021121019670-1

Datada Infração: 12/12/2021

Autuado: SERGIO PAULO DE SOUZA

CPF: 104.894.208-26

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Demolição de obra: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 320,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20211209003500-4

Datada Infração: 21/12/2021

Autuado: Antonio Roberto Pivaro

CPF: 018.668.378-26

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 32.967,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Neste ato, retifica-se o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "1" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não informado" leia-se "Tanabi".

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto

Auto de infração Ambiental: 20211209003500-6

Datada Infração: 23/12/2021

Autuado: Antonio Roberto Pivaro

CPF: 018.668.378-26

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.665,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Neste ato, retifica-se o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "1" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não informado" leia-se "Tanabi".

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto

Auto de infração Ambiental: 20211209003500-5

Datada Infração: 21/12/2021

Autuado: Antonio Roberto Pivaro

CPF: 018.668.378-26

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 17.212,50

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Neste ato, retifica-se o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "1" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não informado" leia-se "Tanabi".

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20211210010912-1

Datada Infração: 10/12/2021

Autuado: WENDER JOSE DE CASTRO

CPF: 861.891.151-87

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 700,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220110012026-1

Datada Infração: 12/01/2022

Autuado: JORGE JESUS BASTOS

CPF: 156.126.428-81

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 830,40

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. O interessado abriu mão dos materiais apreendidos no auto, podendo serem destinados.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220116028300-1

Datada Infração: 16/01/2022

Autuado: GILBERTO JANUARIO DA SILVA

CPF: 111.919.307-93

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 816,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220116028300-2

Datada Infração: 16/01/2022

Autuado: TIAGO DE OLIVEIRA MORAIS

CPF: 343.294.148-05

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 816,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220116028300-3

Datada Infração: 16/01/2022

Autuado: EDUARDO APARECIDO PIRES MORAIS

CPF: 019.027.638-07

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 612,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto

Auto de infração Ambiental: 20220117013362-2

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: GESIO REIS DA COSTA VIVEIROS

CPF: 318.614.698-45

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.528,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Neste ato, retifica-se o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "1" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não informado" leia-se "Tanabi".

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto

Auto de infração Ambiental: 20220117013362-3

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: Rodrigo Augusto Jorge de Mello

CPF: 255.540.658-13

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.528,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Neste ato, retifica-se o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "1" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não informado" leia-se "Tanabi".

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto

Auto de infração Ambiental: 20220117013362-1

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: FERNANDO GARCIA VENTURA

CPF: 144.348.168-88

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 630,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928187

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Neste ato, retifica-se o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "1" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não informado" leia-se "Tanabi".

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220108018174-1

Datada Infração: 10/01/2022

Autuado: GEONIR DONIZETE DA COSTA

CPF: 020.594.028-59

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 466,16

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. O interessado foi

informado sobre a devolução dos materiais de sua posse "barco, motor, 01 vara e 01 carretilha" poderão ser devolvidos mediante comprovação de pagamento das guias, comprovação de propriedade e inexistência de óbice judicial.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220108018174-2

Datada Infração: 10/01/2022

Autuado: CLEVERLANDIO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 322.853.278-03

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 466,16

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. O autuado foi orientado sobre a necessidade de comprovação de pagamento das guias, nota de posse da vara e molinete que pertencem a ele, bem como documento de inexistência de óbice judicial para devolução do material "01 vara e 01 molinete".

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220112018800-1

Datada Infração: 18/01/2022

Autuado: FERNANDO HENRIQUE TORNELO

CPF: 382.605.758-92

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.302,60

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O referido auto deve ser feito por pescar em período de defeso "mais grave" Foi substituído pelo AIA nº 2022015014242-1, sendo agendada nova data para 30MAR22 às 14h00.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220112017492-1

Datada Infração: 14/01/2022

Autuado: GERALDO TIAGO DA SILVA

CPF: 062.812.268-36

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.219,20

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O pescado foi solto e a rede já foi destruída.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220122015189-3

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: JOAO PAULO POLISELLO

CPF: 189.275.148-82

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 864,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Declara que não participou de nenhum ato de pesca, tão pouco vislumbrou alguém praticando pesca no manancial com rede. O petrecho encontrado não pertence ao grupo que estava no rancho, conduzto para criar embaraços administrativos optou por fazer a conciliação deste auto. Salientando então que em momento algum participou ou fez pesca com rede no manancial.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220122015189-5

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: ODAIR JOSE DE NADAI

CPF: 030.997.988-94

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 864,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220122015189-6

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: CELIO JOSE FRANZIN

CPF: 050.477.598-73

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 864,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220122015189-7

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: RICARDO ALEXANDRE AFFONSO

CPF: 252.397.068-67

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.512,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220122015189-8

Datada Infração: 24/01/2022

Autuado: ARVANI PEIXOTO

CPF: 036.882.808-57

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 864,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220127009816-1

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: BENITO SAEIS

CPF: 138.189.298-15

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 900,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto

Auto de infração Ambiental: 20220128004309-1

Datada Infração: 28/01/2022

Autuado: RICARDO ROMERO PIRES

CPF: 270.554.288-40

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 7.000,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Neste ato, retifica-se o campo 20 do AIA 'Endereço da Infração' onde se lê "Rodovia SP Mirassol-Ruilândia" leia-se "Sítio Santa Claudia", o campo 21 do AIA 'Número' onde se lê "3" leia-se "s/n", o campo 22 do AIA 'Bairro' onde se lê "Sem Bairro" leia-se "Rural" e o campo 23 do AIA 'Município' onde se lê "Não Informado" leia-se "Mirassol"

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20220125004426-1

Datada Infração: 25/01/2022

Autuado: F DA SILVA ROCHA MADEIRA

CPF: 32.728.810/0001-55

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.324,90

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - 1

Auto de infração Ambiental: 20220125004426-2

Datada Infração: 25/01/2022

Autuado: F DA SILVA ROCHA MADEIRA

CPF: 32.728.810/0001-55

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. A madeira permanece apreendida, conforme Artigo 103 da Resolução SIMA 05/2021, até a conclusão do processo administrativo.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220128006515-1

Datada Infração: 28/01/2022

Autuado: RUBENS APARECIDO MOREIRA DA SILVA

CPF: 226.261.598-59

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220128006515-2

Datada Infração: 28/01/2022

Autuado: RUBENS APARECIDO MOREIRA DA SILVA

CPF: 226.261.598-59

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220128006515-3

Datada Infração: 28/01/2022

Autuado: RUBENS APARECIDO MOREIRA DA SILVA

CPF: 226.261.598-59

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.250,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220127009817-1

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: CLEYTON PAULINO DOS SANTOS DIAS

CPF: 462.551.878-45

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.400,00

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220127009817-2

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: JOSUE LUIZ DA SILVA MIRANDA

CPF: 078.960.823-57

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.400,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220203011251-1

Datada Infração: 03/02/2022

Autuado: ADOGIVAL BRITO DOS SANTOS

CPF: 052.310.265-81

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.500,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 28 - São José do Rio Preto - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220203011251-2

Datada Infração: 03/02/2022

Autuado: GENIVALDO BRITO DOS SANTOS

CPF: 037.521.255-86

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.700,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 29 - Catanduva
Auto de infração Ambiental: 20220206020346-1
Datada Infração: 07/02/2022
Autuado: JÚNIOR TELLES TRANSPORTES LTDA
CPF: 36.000.001/0001-83
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Alterar Objeto para Caminhão e materiais apreendidos;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.266,40
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Centro Técnico Regional V - Presidente Prudente
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 15 - Presidente Prudente SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211110005605-2
Datada Infração: 18/11/2021
Autuado: ALEXANDRE MATHIAS
CPF: 290.686.138-39
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Alterar Valor para Alterar devido aos atenuantes verificados;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 147.588,76
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos, uma vez que Não houve concordância entre os agentes de conciliação devido ao fato que o representante da Polícia Militar Ambiental discorda da manutenção da multa uma vez que, com base no inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal a pena não pode passar da pessoa ao autuado. Assim, o processo será remetido para consideração super.
Ponto de Atendimento: Ponto 15 - Presidente Prudente SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211110005605-1
Datada Infração: 18/11/2021
Autuado: ALEXANDRE MATHIAS
CPF: 290.686.138-39
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Alterar Valor para Alteração face aos atenuantes verificados;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.218,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos, uma vez que não houve concordância entre os agentes de conciliação devido ao fato que o representante da Polícia Ambiental discorda da manutenção da multa uma vez que, com base no inciso XLV do art. 5º da Constituição Federal a pena não pode passar da pessoa do autuado. Assim, o processo será remetido para consideração superior.
Ponto de Atendimento: Ponto 15 - Presidente Prudente SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210921009519-4
Datada Infração: 23/09/2021
Autuado: LUCI MEIRE SIQUEIRA DE LIMA TRANSPORTES
CPF: 07.101.125/0001-57
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterada devido a constatação de situações atenuantes;
Suspensão total ou parcial da atividade: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 110.691,57
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 15 - Presidente Prudente SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210921009519-3
Datada Infração: 23/09/2021
Autuado: A & C SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
CPF: 33.862.143/0001-61
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterada devido aos atenuantes verificados;
Suspensão total ou parcial da atividade: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 110.691,57
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa neste prazo, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A defesa poderá ser apresentada

digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Centro Técnico Regional VI - Bauru
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20191206010263-1
Datada Infração: 06/12/2019
Autuado: RAÍZEN ENERGIA S.A.-FILIAL BARRA
CPF: 08.070.508/0003-30
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas: Multas simples: Alterar Valor para Majoração por reincidência;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 14.175,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20191206010263-2
Datada Infração: 06/12/2019
Autuado: RAÍZEN ENERGIA S.A.-FILIAL BARRA
CPF: 08.070.508/0003-30
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Alterar Valor para Majoração por reincidência;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 190.800,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20201203003687-1
Datada Infração: 08/12/2020
Autuado: ADAO PASSBERG
CPF: 131.042.358-05
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Anular;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Aplicar;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 330,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929588
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20210921006591-1
Datada Infração: 21/09/2021
Autuado: VANILZA TEREZINHA DE MENDONÇA - ME
CPF: 05.776.432/0001-02
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 9.979,92
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso tendo em vista o teor da Declaração assinada pelo emissor dos DOFs de Consumidor Final. Considerando que as assinaturas não estavam reconhecidas em Cartório pelos assinantes, aguardaremos o recebimento da mesma Declaração com as firmas reconhecidas (ou a ratificação do seu teor pela empresa emissora) para darmos prosseguimento à anulação do Auto de Infração Ambiental em tela.
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20210921006591-2
Datada Infração: 21/09/2021
Autuado: VANILZA TEREZINHA DE MENDONÇA - ME
CPF: 05.776.432/0001-02
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 9.979,92
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso tendo em vista o teor da Declaração assinada pelo emissor dos DOFs de Consumidor Final. Considerando que as assinaturas não estavam reconhecidas em Cartório pelos assinantes, aguardaremos o recebimento da mesma Declaração com as firmas reconhecidas (ou a ratificação do seu teor pela empresa emissora) para darmos prosseguimento à anulação do Auto de Infração Ambiental em tela.
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20210930010731-1
Datada Infração: 06/10/2021
Autuado: RAÍZEN ENERGIA S/A - FILIAL DIAMANTE
CPF: 08.070.508/0095-58
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Majoração art 59 I e por agravante;.

Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.059.750,00
Observações: 1) O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. ____ 2) Acesso ao processo digital: www.e.ambiente.sp.gov.br/atendimento (nº do processo digital: SIMA.052774/2021-80). ____ 3) Centro Técnico Regional de Bauru: 14-3103-0230 – cfb.bauru@sp.gov.br – Avenida Rodrigues Alves, 38-138, Vila Cardia, Bauru, 17030-000. ____ 4) Para se comunicar com o CTR6, use preferencialmente o email. (AIAe 18824/21)
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220103018263-1
Datada Infração: 05/01/2022
Autuado: ANA CAROLINA DA SILVA
CPF: 237.322.938-23
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 300,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20220108006030-1
Datada Infração: 09/01/2022
Autuado: MARCIO ANTONIO ALCANTARA
CPF: 200.132.478-24
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Concessão de atenuantes; Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.478,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929623
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20220115010147-2
Datada Infração: 15/01/2022
Autuado: DECIO LUIZ
CPF: 127.324.368-44
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Aplicado valor quebrado por quilograma (errado); Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 102,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20220110011044-1
Datada Infração: 13/01/2022
Autuado: ARY GIANISANTE FILHO
CPF: 400.453.608-12
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 13.800,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928632
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20220115010147-1
Datada Infração: 15/01/2022
Autuado: NILTON BONIFACIO
CPF: 126.732.628-06
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Aplicado valor quebrado por quilograma (errado); Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 102,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220131006269-1
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: PABLO FABIAN RIBEIRO CALADO LUZ
CPF: 221.711.688-62
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 200,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado foi orientado sobre a legislação vigente e está ciente de que, em função da sanção de cancelamento do cadastro de Criador Amador de Passeriformes, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deverá providenciar a entrega das aves que ainda se encontram em sua residência em um CETAS/CRAS ou solicitar a transferência das aves para outro Criador Amador durante o atendimento agendado. Para o agendamento enviar email para: sispass@sp.gov.br.
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220125010564-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: CLEUDINEZ APARECIDO CRUZ
CPF: 711.414.488-15
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 10.175,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Contumaz – AIA 249406/2011
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220201005167-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: ANTONIO DE ARRUDA SALES-ME
CPF: 10.708.066/0001-94
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 27.401,51
Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220201006762-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: JOUBERTO FRANCISCO DA SILVA-1056
CPF: 246.397.678-03
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 300,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado foi orientado sobre a legislação vigente e está ciente de que, em função da sanção de cancelamento do cadastro de Criador Amador de Passeriformes, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, deverá providenciar a entrega das aves que ainda se encontram em sua residência em um CETAS/CRAS ou solicitar a transferência das aves para outro Criador Amador durante o atendimento agendado. Para agendamento SISPASS enviar email para sispass@sp.gov.br.
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220202003665-1
Datada Infração: 02/02/2022
Autuado: FABIO JUNIOR VILALBA
CPF: 355.047.918-20
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.520,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1
Auto de infração Ambiental: 20220131007963-1
Datada Infração: 02/02/2022
Autuado: ALBERTO REGIS JACOB
CPF: 362.859.748-02
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 21.600,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220203006712-1
Datada Infração: 03/02/2022
Autuado: FLAVIO DOS SANTOS FREITAS
CPF: 124.746.686-83
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.500,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220204007590-1
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: LUIZA DA CONCEICAO BRAGATO RAIMUNDI
CPF: 266.921.118-62
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.005,10
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220205009320-1
Datada Infração: 05/02/2022
Autuado: MARIA ROSA LEAL
CPF: 145.849.388-14
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 300,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 18 - Marília SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220205009320-2
Datada Infração: 05/02/2022
Autuado: MARIA ROSA LEAL
CPF: 145.849.388-14
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Centro Técnico Regional VII - Taubaté
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200930012017-1
Datada Infração: 02/10/2020
Autuado: WALTER BEHR
CPF: 086.975.938-83
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.260,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Considerando a Informação Técnica nº. 122/2021, que determinou a revisão dos Atos praticados no primeiro Atendimento Ambiental, realizou-se a aplicação do agravante "Atingir áreas de Unidade de Conservação" (Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Serra da Bocaina), porém não houve concordância com os termos propostos. Segundo autuado, o Plano de Manejo do PN da Serra da Bocaina está desatualizado e portanto não pode ser considerada a Zona de Amortecimento. Além disso o acordo do 1º. AA foi de 12/2020 e está sendo realizado o licenciamento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20211127006948-2
Datada Infração: 05/01/2022
Autuado: ALEX SANDER DA SILVA QUEIROZ
CPF: 230.411.648-50
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Aplicar;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20211127006948-1
Datada Infração: 05/01/2022
Autuado: IVAN LUIZ DA SILVA QUEIROZ
CPF: 381.291.268-69
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Aplicar;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220111009488-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: JOSE PAULO LEME
CPF: 040.893.068-33
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.000,00
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Foi elaborado TCRA em Auto lavrado por descumprimento ao embargo após consulta realizada ao DF (Departamento de Fiscalização), que informou sobre esta possibilidade procedimental, em função de tal previsão já ter sido formulada para o novo GPAF. Não consta informação de TCRA e guias (parcelamento em 12 vezes de R\$ 166,67) nesta ATA, porque foi necessário refaze-la quando tais documentos já haviam sido emitidos em Ata Cancelada. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220201012493-1
Datada Infração: 02/02/2022
Autuado: Thierry Ferreira Caradec
CPF: 042.401.158-17
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 765,60
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928347
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211118007042-1
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: IVAIR TEIXEIRA
CPF: 085.485.318-94
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para O valor fica aplicado em dobro, considerando o agravante indicado anteriormente.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 155,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . O autuado foi orientado sobre a legislação correlata e sobre os procedimentos para a apresentação da Defesa e continuidade do processo administrativo, destacando-se o prazo de 20 dias e o embargo vigente no local. O processo digital pode ser consultado no Portal do Atendimento em: <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/> e dúvidas ou pedidos podem ser tratados pelo telefone (12) 3683-0730 e e-mail cfb.taubate@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211118007042-2
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: IVAIR TEIXEIRA
CPF: 085.485.318-94
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Alterar Valor para O valor fica aplicado em dobro, considerando o agravante indicado anteriormente.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . O autuado foi orientado sobre a legislação correlata e sobre os procedimentos para a apresentação da Defesa e continuidade do processo administrativo, destacando-se o prazo de 20 dias e o embargo vigente no local. O processo digital pode ser consultado no Portal do Atendimento em: <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/> e dúvidas ou pedidos podem ser tratados pelo telefone (12) 3683-0730 e e-mail cfb.taubate@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220115019371-1
Datada Infração: 19/01/2022
Autuado: BIANCA DE OLIVEIRA
CPF: 433.245.868-01
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 550,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Acesso ao Auto de Infração Ambiental: <http://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>. Dúvidas e consultas: Centro Técnico Regional de Taubaté, telefone (12) 3683-0730, e-mail cfb.taubate@sp.gov.br.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220115019371-2
Datada Infração: 19/01/2022
Autuado: BIANCA DE OLIVEIRA
CPF: 433.245.868-01
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Acesso ao Auto de Infração Ambiental: <http://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>. Dúvidas e consultas: Centro Técnico Regional de Taubaté, telefone (12) 3683-0730, e-mail cfb.taubate@sp.gov.br.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220121004678-1
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: MARLI MARCIANO DA SILVA
CPF: 361.910.158-28
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,20
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929072
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Ficam corrigidos os campos 20 (Estrada do Piraí), 21 (s/n), 22 (Piraí), 23 (Redenção da Serra), 24 (Lat: -23°12'10,06" ; Long: -45°33'01,95") e 32 (122960-5 - CB PM RUY CARVALHO) do AIA.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220121004678-2
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: MARLI MARCIANO DA SILVA
CPF: 361.910.158-28
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929084
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Ficam corrigidos os campos 20 (Estrada do Piraí), 21 (s/n), 22 (Piraí), 23 (Redenção da Serra), 24 (Lat: -23°12'09,95" ; Long: -45°33'01,35") e 32 (122960-5 - CB PM RUY CARVALHO) do AIA.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220121004678-3
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: MARLI MARCIANO DA SILVA
CPF: 361.910.158-28
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Ficam corrigidos os campos 20 (Estrada do Piraí), 21 (s/n), 22 (Piraí), 23 (Redenção da Serra), 24 (Lat: -23°12'10,71" ; Long: -45°33'01,04") e 32 (122960-5 - CB PM RUY CARVALHO) do AIA.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220121004678-4
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: MARLI MARCIANO DA SILVA
CPF: 361.910.158-28
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 59,40
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Ficam corrigidos os campos 20 (Estrada do Piraí), 21 (s/n), 22 (Piraí), 23 (Redenção da Serra), 24 (Lat: -23°12'10,71" ; Long: -45°33'01,04") e 32 (122960-5 - CB PM RUY CARVALHO) do AIA.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220121004678-5
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: MARLI MARCIANO DA SILVA
CPF: 361.910.158-28
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 110,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929115
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Ficam corrigidos os campos 18 (Danificar florestas, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão competente), 20 (Estrada do Piraí), 21 (s/n), 22 (Piraí), 23 (Redenção da Serra), 24 (Lat: -23°12'10,56" ; Long: -45°33'00,28") e 32 (122960-5 - CB PM RUY CARVALHO) do AIA.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220122016120-2
Datada Infração: 29/01/2022
Autuado: KATHLEEN FERNANDES PEREIRA
CPF: 437.471.448-02
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento das guias, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. As notificações referentes ao presente AIA serão feitas pelo e-mail kathleenfernandeskk286@gmail.com. Ficam corrigidos os campos do presente Auto de Infração Ambiental, conforme segue: 10 (CEP 12.411-650), 14 (kathleenfernandeskk286@gmail.com) ; 22 (bairro Maricá); 23 (Pindamonhangaba), e 32 (Cb PM Ruy Carvalho RE 122960-5).

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220204005921-1
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: THIAGO MOTA FERES
CPF: 304.915.158-71
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 453.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Participou da sessão o Dr. Cesar Henrique Urbina Bianco, CPF 398.598.488-31, OAB/SP 405.819.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220204005921-2
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: THIAGO MOTA FERES
CPF: 304.915.158-71
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 360,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929113
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220207008902-1
Datada Infração: 02/02/2022
Autuado: DEBORAH APARECIDA DE ARAUJO
CPF: 414.847.268-47
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.472,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220207008902-2

Datada Infração: 07/02/2022

Autuado: WBUSSINES INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CPF: 16.103.767/0001-86

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Suspensão total ou parcial da atividade: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 5.472,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Atualizado o endereço da empresa, conforme comprovante de endereço apresentado.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220127011457-1

Datada Infração: 05/02/2022

Autuado: EDVALDO SILVA DE SALES CPF: 083.883.214-80

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.000,00

Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Após o pagamento das guias, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. As notificações referentes ao presente AIA serão feitas pelo e-mail: edivaldosales387@gmail.com. Ficam corrigidos os campos do presente Auto de Infração Ambiental, conforme segue: 3 (RG: 3249582 SSP/PA) , 10 (CEP 12082-470), 22 (bairro Jardim America) 23 (Taubaté), e 32 (Cb PM Sartori RE 112909-A).

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220127005739-1

Datada Infração: 01/02/2022

Autuado: LILIANE FATIMA DA SILVA

CPF: 290.599.218-28

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado na presente data. Após o pagamento da guia, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Fica concedido o prazo até 03/03/2022, para que o autuado comprove a sua situação financeira, caso não seja comprovada até a data acima, será cassado o desconto referente à hipossuficiência econômica e será emitida nova Guia de Recolhimento, referente à redução de multa concedida, que poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Caso não seja possível o protocolo do comprovante por meio do endereço acima, poderá ser enviado para o e-mail cfb.taubate@sp.gov.br. As notificações referentes ao presente AIA serão feitas pelo e-mail lilianesilva59@hotmail.com. Ficam corrigidos os campos do presente Auto de Infração Ambiental, conforme segue: 10 (CEP 12460-000), 22 (bairro Abernêssia) 23 (Campos do Jordão), e 32 (Cb PM 121127-7 Alexandre). Deixo de aplicar o agravante tendo em vista o animal silvestre em questão não ser endêmico da região, conforme Art. 70 da SIMA 05/21.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220131008149-1

Datada Infração: 31/01/2022

Autuado: LUCAS HENRIQUE SOARES BRAZ

CPF: 394.536.318-76

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 750,00

Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento das guias, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Fica concedido o prazo até 03/03/2022 para que o autuado comprove a sua situação financeira, caso não seja comprovada até a data acima, será cassado o desconto referente à hipossuficiência econômica e será emitida nova Guia de Recolhimento, referente à redução de multa concedida, que poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Caso não seja possível o protocolo do comprovante por meio do endereço acima, poderá ser enviado para o e-mail cfb.taubate@sp.gov.br. As notificações referentes ao presente AIA serão feitas pelo e-mail: lh4802872@gmail.com. Ficam corrigidos os campos do presente Auto de Infração Ambiental, conforme segue: 4 (RUA ALEXANDRE BENETIDO NEROZI), 10 (CEP 12.120-000), 14 (lh4802872@gmail.com); 22 (bairro PADRE ETERNO); 23 (TREMÊMBE), e 32 (Cb PM Puy Carvalho RE 122960-5).

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220127010030-1

Datada Infração: 29/01/2022

Autuado: WELLINGTON MOREIRA PROCOPIO

CPF: 237.398.698-10

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para O valor da multa fica aplicado em dobro diante do agravante indicado anteriormente.; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 204,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço [lizacao/PortalAIA

Fica corrigido o endereço da atuação para RUA PROJETADA 3, n 34, bairro POUSO ALTINHO, município de NATIVIDADE DA SERRA, conforme relato da autoridade policial no BOA. Cumpre esclarecer que o autuado encontra-se detido, cumprindo pena de âmbito criminal e, portanto, recomenda-se a publicação no DOE das notificações cabíveis no prosseguimento do processo administrativo.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220202006640-1

Datada Infração: 05/02/2022

Autuado: ROBERTO MAURO DOS SANTOS

CPF: 113.127.068-13

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\\$ 103,95

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928680

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da\(s\) guia\(s\) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . O autuado foi orientado sobre a legislação correlata, principalmente, sobre o embargo vigente e os procedimentos para cumprir o TCRA assinado ou a necessidade de agendar para assinatura de novo TCRA caso não consiga a regularização junto à Cetesb. Fica corrigido o endereço da infração e do autuado para a mesma localidade, mas sem número \(S/N°\), e o município \(campo 23 do AIA\) para Santo Antônio do Pinhal. Em caso de dúvidas os pedidos, podem ser utilizados o telefone \(12\) 3683-0730 ou e-mail \[cfb.taubate@sp.gov.br\]\(mailto:cfb.taubate@sp.gov.br\) . O processo digital pode ser consultado no Portal do Atendimento em <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220203010780-1

Datada Infração: 05/02/2022

Autuado: WESLEY PATRICK ALVES PINTO

CPF: 365.728.488-50

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;

Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\\$ 3.600,00

Observações: O Atendimento Ambiental fica suspenso para esclarecimentos junto à Polícia Militar Ambiental e Cetesb, uma vez que a Autorização apresentada, com autenticidade verificada nesta ocasião, refere-se exatamente ao corte de 10 árvores na propriedade com o mesmo logradouro e localização condizente com as coordenadas do BOA. Fica corrigido o endereço da atuação para Rua C Lote 161 s/n, Recanto da Auracárias, conforme relato da autoridade policial no BOA. O autuado fica ciente do agendamento da próxima Sessão do Atendimento Ambiental no dia 28/03/2022, às 9h 00, na modalidade semipresencial, para a continuidade do atendimento.

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220126011749-1

Datada Infração: 07/02/2022

Autuado: RAFAEL ESPOSITO

CPF: 010.980.498-88

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da\(s\) guia\(s\) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado foi devidamente orientado sobre a legislação ambiental vigente e está ciente de que, enquanto o animal permanecer depositado sob seu cuidado e sua guarda, não poderá vendê-lo, doá-lo, transferi-lo ou dele dispor, devendo mantê-lo bem cuidado e bem tratado nas mesmas condições registradas no boletim de ocorrência, bem como, deverá comunicar a Polícia Militar Ambiental ou a Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade sob eventual morte, fuga ou extravio, conforme Despacho IBAMA nº 6299093/2019-GABIN. E ficou ciente que a qualquer momento a ave poderá ser retirada para destinação adequada ao órgão competente.

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210805011482-1

Datada Infração: 04/02/2022

Autuado: JOSE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

CPF: 040.710.448-88

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\\$ 173,60

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias corridos. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> . Endereço do Centro Técnico Regional VII: Largo Santa Luzia, 25 - Bairro Santa Luzia - Taubaté/ SP-CEP 12010-510 – Tel. \(12\) 3683-0730, e-mail: \[cfb.taubate@sp.gov.br\]\(mailto:cfb.taubate@sp.gov.br\)

Ponto de Atendimento: Ponto 27 - São José dos Campos - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220202009584-1

Datada Infração: 02/02/2022

Autuado: AMNOM RAUIPP FERREIRA

CPF: 939.529.102-87

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:](http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fisca-</p></div><div data-bbox=)

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 31.256,46

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Total de madeira apreendida: 173,647 metros cúbicos, a quantidade individual relacionada nesta ATA foi retirado do histórico do BOPAmb. O autuado está ciente que não poderá comercializar, doar ou desfazer do material apreendido, permanecendo guardado no mesmo local da infração até a destinação final devidamente autorizado pelo órgão competente.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220208009552-1

Datada Infração: 11/02/2022

Autuado: THIAGO MOTA FERES

CPF: 304.915.158-71

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 58.500,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Participou da sessão o Dr. Cesar Henrique Urbina Bianco, CPF 398.598.488-31, OAB/SP 405.819.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220203009950-1

Datada Infração: 05/02/2022

Autuado: LOURDES CAETANO DOS SANTOS MOREIRA

CPF: 199.220.428-43

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado na presente data. Após o pagamento da guia, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Fica concedido o prazo até 03/03/2022 para que o autuado comprove a sua situação financeira, caso não seja comprovada até a data acima, será cassado o desconto referente à hipossuficiência econômica e será emitida nova Guia de Recolhimento, referente à redução de multa concedida, que poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>, Caso não seja possível o protocolo do comprovante por meio do endereço acima, poderá ser enviado para o e-mail cfb.taubate@sp.gov.br. As notificações referentes ao presente AIA serão feitas pelo e-mail informado acima. Ficam corrigidos os campos do presente Auto de Infração Ambiental, conforme segue: : 10 (CEP 12180-000), 22 (bairro Monte Alegre) 23 (Natividade da Serra), e 32 (1º Sgt PM Moller RE 122938-9).

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220119011741-1

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: RUAN CARLOS CANDIDO

CPF: 424.195.378-66

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Aplicar;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 26 - Aparecida - Pamb

Auto de infração Ambiental: 20220119009023-1

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: Paulo Sergio Cardoso Ramos

CPF: 624.595.898-91

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Aplicar;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 600,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Centro Técnico Regional VIII - Sorocaba

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20200504006340-1

Datada Infração: 06/05/2020

Autuado: PAULO AUGUSTO DA COSTA

CPF: 175.229.858-62

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Houve conciliação.

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929320

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Considerando que houve a conciliação o autuado renuncia ao direito de recorrer administrativamente. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20200616006610-1

Datada Infração: 22/07/2020

Autuado: DALVA DOMINGUES DE OLIVEIRA

CPF: 105.921.388-52

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.386,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20210923005528-2

Datada Infração: 25/09/2021

Autuado: CICERO DA SILVA FIDELIS

CPF: 744.921.524-15

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para R\$ 1477,30;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 886,38

Observações: Não houve concordância com o Auto de Infração Ambiental. Prazo para interposição de defesa de 20 dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente ao Atendimento Ambiental. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20210923005528-1

Datada Infração: 25/09/2021

Autuado: CICERO DA SILVA FIDELIS

CPF: 744.921.524-15

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Alterar Valor para R\$ 1437,00;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 287,40

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928771

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211023011021-1

Datada Infração: 27/10/2021

Autuado: LUIZ DIAS NETO

CPF: 356.704.148-70

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 78,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929611

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O autuado abriu mão da defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211023013558-2

Datada Infração: 02/11/2021

Autuado: JOSE MARIA ZACARIAS

CPF: 353.145.128-66

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211130004283-1

Datada Infração: 21/12/2021

Autuado: SEVERINO REZENDE DE LIMA

CPF: 169.271.428-78

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3927835

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou

outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 04 - Botucatu VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211128012420-2
Datada Infração: 28/11/2021
Autuado: JOSE SANTOS SILVEIRA JUNIOR
CPF: 056.085.065-45
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 816,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 04 - Botucatu VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211128012420-1
Datada Infração: 28/11/2021
Autuado: ERISVALDO BARROS DOS SANTOS
CPF: 583.077.535-20
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 612,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211123008425-2
Datada Infração: 04/12/2021
Autuado: LEANDRO JANEZ AMANCIO
CPF: 351.629.448-58
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 922,20
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3927756
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 04 - Botucatu VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211117005183-1
Datada Infração: 04/12/2021
Autuado: Margaretth Stephen Alves Barros
CPF: 375.497.827-68
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.316,48
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928664
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 04 - Botucatu VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211202011156-1
Datada Infração: 04/12/2021
Autuado: EDILSON CESAR ZANELLA
CPF: 106.067.568-41
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 225,05
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211206016917-1
Datada Infração: 22/12/2021
Autuado: Jone Antonio Mendes
CPF: 316.625.938-48
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20211201011565-1
Datada Infração: 21/12/2021
Autuado: JOSE CARLOS ZANELLA
CPF: 036.637.418-42
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.400,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL - ITAPEVA
Auto de infração Ambiental: 20211203007275-2
Datada Infração: 03/12/2021
Autuado: BERNARDINO SILVA MASSMANN
CPF: 301.480.208-52
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Agendado novo atendimento ambiental para o dia 31/03/2022 às 13:30.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL - ITAPEVA
Auto de infração Ambiental: 20211203007275-1
Datada Infração: 03/12/2021
Autuado: BERNARDINO SILVA MASSMANN
CPF: 301.480.208-52
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.350,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Agendado novo atendimento ambiental para o dia 31/03/2022 às 13:30.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL - ITAPEVA
Auto de infração Ambiental: 20211203007275-3
Datada Infração: 03/12/2021
Autuado: BERNARDINO SILVA MASSMANN
CPF: 301.480.208-52
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.050,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Agendado novo atendimento ambiental para o dia 31/03/2022 às 13:30.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211203012971-1
Datada Infração: 15/12/2021
Autuado: NESTOR CLAUDIO DOS SANTOS
CPF: 064.052.088-00
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 685,80
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929152
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, os quais foram anexados no processo digital. Considerando que houve a conciliação o autuado renuncia ao direito de recorrer administrativamente. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211227015943-1
Datada Infração: 03/01/2022
Autuado: ADAO ANTONIO FRAGOSO
CPF: 891.301.038-00
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 900,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O Autuado abriu mão da defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211227015943-2
Datada Infração: 03/01/2022
Autuado: ADAO ANTONIO FRAGOSO
CPF: 891.301.038-00
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 12.600,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação

da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211224018654-1
Datada Infração: 04/01/2022
Autuado: sueli delgado santos do nascimento
CPF: 330.498.528-01
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.140,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929265
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. A Autuada abriu mão da defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220111010345-1
Datada Infração: 20/01/2022
Autuado: BRUNO PEREIRA BARRETO
CPF: 396.905.598-93
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado foi orientado sobre a legislação vigente .

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220111010345-2
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: WILSON CERQUEIRA BARRETO
CPF: 078.485.898-54
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 100,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado foi orientado sobre a legislação vigente. Ciente que não poderá vender, doar, utilizar, dispor dos animais apreendidos comprometendo se em identificar imediata e formalmente a Polícia Militar Ambiental ou a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental eventual (fuga, morte, extravio), e no caso do descumprimento que estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211220009652-2
Datada Infração: 22/12/2021
Autuado: EDINALDO NUNES VIEIRA
CPF: 160.189.738-39
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.150,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211220009652-1
Datada Infração: 22/12/2021
Autuado: EDINALDO NUNES VIEIRA
CPF: 160.189.738-39
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 78,75
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211222007628-1
Datada Infração: 23/12/2021
Autuado: MARCOS OLIVEIRA HARRIS
CPF: 088.256.188-08
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 102,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929128

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O autuado abriu mão da defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211222007628-2
Datada Infração: 23/12/2021
Autuado: MARCOS OLIVEIRA HARRIS
CPF: 088.256.188-08
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929132
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O Autuado abriu mão da defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20211222006994-1
Datada Infração: 22/12/2021
Autuado: EDIR CARLOS ALVES DE ALMEIDA
CPF: 105.999.498-48
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 8.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20220101018546-1
Datada Infração: 05/01/2022
Autuado: JOSE ANTONIO DA SILVA
CPF: 322.395.098-21
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 136,62
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 04 - Botucatu VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20220111013251-1
Datada Infração: 14/01/2022
Autuado: URBANIZADORA AMS EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA
CPF: 07.321.800/0001-53
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928737
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 05 - Itapetininga SEMIPRE-SENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211229010157-1
Datada Infração: 29/12/2021
Autuado: LEONILDO ALVES DE MORAES
CPF: 036.720.328-67
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929212
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O autuado abriu mão da defesa administrativa.

Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba
Auto de infração Ambiental: 20220127006361-1
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: RAIMUNDO NONATO VIEIRA
CPF: 081.872.438-21
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 460,80
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3929661
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, que foi anexada ao processo digital. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba
Auto de infração Ambiental: 20220117012009-1
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: IVAIR ANTONIO CASTANHARO
CPF: 101.397.398-40
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 414,33
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3929714
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram anexadas ao processo digital. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 03 - Sorocaba
Auto de infração Ambiental: 20220117012009-2
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: IVAIR ANTONIO CASTANHARO
CPF: 101.397.398-40
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3929736
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Centro Técnico Regional IX - Ribeirão Preto
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20170722014026-1
Datada Infração: 25/07/2017
Autuado: JOSE TALVANO TEIXEIRA ISIDORIO DOS SANTOS
CPF: 073.792.324-52
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 33.600,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>; Tendo em vista que o valor inicial do AIA foi de R\$ 24.000,00 o que levou em conta à majoração de apenas uma ave abatida no local, foi necessário realizar à majoração das outras 6 aves que foram abatidas posteriormente, mediante laudo veterinário. Sendo assim o valor final das 7 aves abatidas foi de R\$ 21.000,00 (7 aves em maus tratos x R\$ 3.000,00 = R\$ 21.000,00), sendo majorada ao dobro devido ao abate (R\$ 21.000,00 x 2 = R\$ 42.000,00), que após aplicada atenuante de primariedade finalizou-se como segue. Esclareço ainda que a presente ata de AA teve como objetivo à correção do valor inicial do AIA pois à ata anterior foi homologada sem o conhecimento da existência do laudo veterinário e do TVA 18082017004564 que demonstra o abate das aves.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200426025101-1
Datada Infração: 03/05/2020
Autuado: FAUSTO LUIZ GARAVAZZO
CPF: 049.018.818-41
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Anular;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.676,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021, a sanção de multa diária será aplicada pelo descumprimento da sanção consolidada de embargo de atividades na área autuada, imposta pelo auto de infração ambiental em questão, a qual será devida desde a lavratura do AIA até o momento em que o embargo voltar a ser respeitado. A poligonal da área de 0,0446 ha embargada, conforme consta no BOA 26042020025101, é definida pelas seguintes coordenadas geográficas: 1 -21°10'50,88" -47°31'48,57" 2 -21°10'51,13" -47°31'48,46" 3 -21°10'50,67" -47°31'47,35" 4 -21°10'50,13" -47°31'46,74" 5 -21°10'49,91" -47°31'46,88" 6 -21°10'50,46" -47°31'47,5"

Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210225016729-1
Datada Infração: 25/02/2021
Autuado: MARCOS ANTONIO MACIEL DOS SANTOS
CPF: 263.308.438-99
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. AIA majorado devido reincidência genérica. Os 04 (quatro) cães apreendidos permanecem depositados com o autuado. Os petrechos de caça ,02 (duas) armadilhas do tipo Jequi; 02 (dois) facões; 02 (duas) lanternas, poderão ser destruídos, caso não haja óbice judicial.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210422010012-1
Datada Infração: 30/04/2021
Autuado: ANTONIO CARLOS MARCONATO
CPF: 076.088.048-40
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.051,08
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3929221
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. NOTA: 1____este técnico CFB (CTR-9) entende que o estágio de desenvolvimento da vegetação suprimida trata-se de MÉDIO e não de "INICIAL" conforme consta no BO/ Pamb. Tal entendimento se baseou no histórico de imagens Google Earth (2007 a 2021) e nas Fotos inclusas no AIA em tela. Desse modo o valor da multa foi alterado seguindo o enquadramento legal; 2____o autuado, por ser infrator "primário", foi contemplado com a primariedade e assim teve desconto no valor da multa; 3____a penalidade de "EMBARGO" trata-se de medida cautelar para cessar o dano ambiental (Art. 4º Decreto SP 64.456/19) tendo em vista que a supressão não autorizada da vegetação nativa. Informa-se ainda que o DESRESPEITO ao embargo gera multa mínima de R\$ 10.000,0 conforme Art. 74 da Resolução SIMA nº 005/2021; 4____o documento TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) firmado nesta sessão trata-se de medida administrativa de reparação do dano ambiental estando a área desembargada para receber as medidas elencadas no TCRA; 5____este processo é DIGITAL (SIMA.18863/2021-68) e para acessá-lo o(a) autuado(a) deverá cadastrar-se na plataforma E-ambiente "https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento" e, posteriormente, acessar "https://e.ambiente.sp.gov.br/portal". Observa-se, por fim que a filha do Sr. Antônio Carlos Marconato, e Inventariante, Sra. CRISTIANA MARIA ACIOLE MARCONATO participou desta sessão de Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210422010012-2
Datada Infração: 30/04/2021
Autuado: ANTONIO CARLOS MARCONATO
CPF: 076.088.048-40
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.028,16
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3929229
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. NOTA: 1____este técnico CFB (CTR-9) entende que o estágio de desenvolvimento da vegetação suprimida trata-se de MÉDIO e não de "INICIAL" conforme consta no BO/ Pamb. Tal entendimento se baseou no histórico de imagens Google Earth (2007 a 2021) e nas Fotos inclusas no AIA em tela. Desse modo o valor da multa foi alterado seguindo o enquadramento legal; 2____o autuado, por ser infrator "primário", foi contemplado com a primariedade e assim teve desconto no valor da multa; 3____a penalidade de "EMBARGO" trata-se de medida cautelar para cessar o dano ambiental (Art. 4º Decreto SP 64.456/19) tendo em vista que a supressão não autorizada da vegetação nativa. Informa-se ainda que o DESRESPEITO ao embargo gera multa mínima de R\$ 10.000,0 conforme Art. 74 da Resolução SIMA nº 005/2021; 4____o documento TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) firmado nesta sessão trata-se de medida administrativa de reparação do dano ambiental estando a área desembargada para receber as medidas elencadas no TCRA; 5____este processo é DIGITAL (SIMA.18864/2021-35) e para acessá-lo o(a) autuado(a) deverá cadastrar-se na plataforma E-ambiente "https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento" e, posteriormente, acessar "https://e.ambiente.sp.gov.br/portal". Observa-se, por fim que a filha do Sr. Antônio Carlos Marconato, e Inventariante, Sra. CRISTIANA MARIA ACIOLE MARCONATO participou desta sessão de Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210423014939-1
Datada Infração: 01/05/2021
Autuado: Renato de Cassio Rodrigues
CPF: 081.607.788-64
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.998,70
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação

da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. NOTA: 1____o autuado, por ser infrator "primário", foi contemplado com a primariedade e assim teve desconto no valor da multa; 2____a penalidade de "EMBARGO" trata-se de medida cautelar para cessar o dano ambiental (Art. 4º Decreto SP 64.456/19) tendo em vista, à princípio, a ocupação IRREGULAR de área protegida (APP do rio Mogi-Guaçu). Informa-se ainda que o DESRESPEITO ao embargo gera multa mínima de R\$ 10.000,0 conforme Art. 74 da Resolução SIMA nº 005/2021; 3____o documento TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) a ser firmado nesta sessão seria medida administrativa de reparação do dano ambiental; 4____este processo é DIGITAL (SIMA.18866/2021-79) e para acessá-lo o(a) autuado(a) deverá cadastrar-se na plataforma E-ambiente "https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento" e, posteriormente, acessar "https://e.ambiente.sp.gov.br/portal". No caso de interposição de DEFESA, esta deverá ser protocolada no "PortalAIA" citado no tópico "Considerações Finais" deste documento. Na impossibilidade de acesso aos portais acima citados, a DEFESA poderá ser protocolada no Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPamb) dentro do prazo legal conforme Art. 15º do Decreto SP 64.456/19.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210423014939-2
Datada Infração: 01/05/2021
Autuado: Renato de Cassio Rodrigues
CPF: 081.607.788-64
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 265,50
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. NOTA: 1____o autuado, por ser infrator "primário", foi contemplado com a primariedade e assim teve desconto no valor da multa; 2____as penalidades de "EMBARGO & DEMOLIÇÃO" tratam de medidas cautelares para cessar o dano ambiental (Art. 4º Decreto SP 64.456/19) tendo em vista a ocupação IRREGULAR de área protegida (APP do rio Mogi-Guaçu). Informa-se ainda que o DESRESPEITO ao embargo gera multa mínima de R\$ 10.000,0 conforme Art. 74 da Resolução SIMA nº 005/2021; 3____o documento TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) a ser firmado nesta sessão seria medida administrativa de reparação do dano ambiental; 4____este processo é DIGITAL (SIMA.18867/2021-46) e para acessá-lo o(a) autuado(a) deverá cadastrar-se na plataforma E-ambiente "https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento" e, posteriormente, acessar "https://e.ambiente.sp.gov.br/portal". No caso de interposição de DEFESA, esta deverá ser protocolada no "PortalAIA" citado no tópico "Considerações Finais" deste documento. Na impossibilidade de acesso aos portais acima citados, a DEFESA poderá ser protocolada no Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPamb) dentro do prazo legal conforme Art. 15º do Decreto SP 64.456/19.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210709006423-1
Datada Infração: 09/07/2021
Autuado: SINESIO ALVES DA SILVA
CPF: 511.891.358-68
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Multa diária: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.102,40
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA 05/2021, será cobrada a multa diária pelo descumprimento da sanção de embargo, imposta pelo auto de infração ambiental em questão. A poligonal da área objeto da autuação embargada é definida pelas seguintes coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos). DATUM WGS 1984: s-21°02'11,0 w-48°11'10,9; s-21°02'10,5 w-48°11'13,8; s-21°02'09,9 w-48°11'13,7; s-21°02'10,3 w-48°11'11,0.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210709006423-2
Datada Infração: 09/07/2021
Autuado: SINESIO ALVES DA SILVA
CPF: 511.891.358-68
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Aplicar;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 110,10
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA 05/2021, será cobrada a multa diária pelo descumprimento da sanção de embargo e demolição de obra, imposta pelo auto de infração ambiental em questão. A poligonal da área objeto da autuação embargada é definida pelas seguintes coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos). DATUM WGS 1984: s-21°02'11,0 w-48°11'10,9; s-21°02'10,5 w-48°11'13,8; s-21°02'09,9 w-48°11'13,7; s-21°02'10,3 w-48°11'11,0.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210709009695-1
Datada Infração: 31/07/2021
Autuado: OSMAR GERVASIO

CPF: 550.888.808-04
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 247,50
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021, a sanção de multa diária será aplicada pelo descumprimento das sanções consolidadas de Embargo e Demolição da obra, impostas pelo auto de infração ambiental em questão. A poligonal da área de 0,055 ha edificada, com sanções de Embargo e Demolição, conforme consta no BOA 09072021009695, é definida pelas seguintes coordenadas geográficas: S21°02'27.03" W48°11'15.07", S21°02'27.02" W48°11'13.72", S21°02'27.35" W48°11'13.60", S21°02'27.26"W48°11'15.15". Referente à sanção de demolição, tendo em vista que o autuado não concordou em firmar o TCRA na presente sessão de Atendimento Ambiental, este foi informado que a multa diária será devida desde a data de lavratura do AIA até a data da assinatura do TCRA ou comprovação da realização da demolição.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210809007778-1
Datada Infração: 09/08/2021
Autuado: SÃO MARTINHO S/A
CPF: 51.466.860/0001-56
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 15.160,50
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210809007778-2
Datada Infração: 09/08/2021
Autuado: SÃO MARTINHO S/A
CPF: 51.466.860/0001-56
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Anular;
Multa simples: Aplicar;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.508,31
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210728010191-1
Datada Infração: 17/08/2021
Autuado: MARCELO MARTINELLI
CPF: 071.512.538-93
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 23.940,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210818006838-1
Datada Infração: 27/08/2021
Autuado: MARCIO SERGIO BRANDIMARTE
CPF: 276.324.828-49
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 22.640,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:
Número: 3928649
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 32 - Franca SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210906007413-1
Datada Infração: 12/10/2021
Autuado: ANTÔNIO SÉRGIO ANHOLETO
CPF: 091.644.618-23
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 6.187,50
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Contumaz AIA 138611/2001.
Ponto de Atendimento: Ponto 32 - Franca SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210906007413-2

Datada Infração: 05/10/2021
Autuado: ANTÔNIO SÉRGIO ANHOLETO
CPF: 091.644.618-23
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 17.730,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Contumaz AIA 138611/2001
Ponto de Atendimento: Ponto 32 - Franca SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210906007413-3
Datada Infração: 12/10/2021
Autuado: ANTÔNIO SÉRGIO ANHOLETO
CPF: 091.644.618-23
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Multa diária: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 92.700,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 32 - Franca SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211016005335-1
Datada Infração: 16/10/2021
Autuado: WELLINGTON ANTONIO DA SILVA
CPF: 082.695.126-05
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.600,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. No campo município de endereço do autuado foi necessário inserir o município da autuação, tendo em vista não ser possível inserir o município do endereço do autuado, por se tratar de outro Estado (Prata - Minas Gerais). Obs.: No campo COMPLEMENTO foi inserido o município de endereço do autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210819006614-1
Datada Infração: 09/12/2021
Autuado: CARLOS EDUARDO DA ROCHA BARROS
CPF: 167.117.548-40
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928758
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20211024012050-1
Datada Infração: 24/10/2021
Autuado: ALZIRA PEGNOLATO CAMINITI
CPF: 145.593.858-07
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 849,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. E-mail para contato: atendimento10@arantescontabilidade.com Para consultar o processo digital acessar: <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> (Cadastrar usuário e login).
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210806013415-2
Datada Infração: 12/08/2021
Autuado: JOÃO PALUCCI DE SOUSA
CPF: 131.153.128-90
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Aplicar;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa diária: Aplicar;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 295,20
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA 05/2021, será cobrada a multa diária pelo descumprimento das sanções de embargo e demolição, impostas pelo auto de infração ambiental em questão. A poligonal da área objeto da autuação embargada é definida pelas seguintes

coordenadas geográficas DATUM WGS 1984: Área do lote: 21° 3'11.55"S - 48°10'31.31"O, 21° 3'11.29"S - 48°10'32.00"O, 21° 3'12.34"S - 48°10'32.47"O, 21°3'12.59"S - 48°10'31.75"O
Área impermeabilizada: 21° 3'11.55"S - 48°10'31.31"O, 21° 3'11.29"S - 48°10'32.00"O, 21° 3'12.16" -48°10'32.39"O, 21° 3'12.44"S - 48°10'31.68"O.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210806013415-1
Datada Infração: 12/08/2021
Autuado: JOAO PALUCCI DE SOUSA
CPF: 131.153.128-90
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multa simples: Manter;
Multa diária: Aplicar;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 318,60
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA 05/2021, será cobrada a multa diária pelo descumprimento da sanção de embargo, imposta pelo auto de infração ambiental em questão. A poligonal da área objeto da autuação embargada é definida pelas seguintes coordenadas geográficas DATUM WGS 1984: Área do lote: 21° 3'11.55"S - 48°10'31.31"O, 21° 3'11.29"S - 48°10'32.00"O, 21° 3'12.34"S - 48°10'32.47"O, 21°3'12.59"S - 48°10'31.75"O
Área impermeabilizada: 21° 3'11.55"S - 48°10'31.31"O, 21° 3'11.29"S - 48°10'32.00"O, 21° 3'12.16" -48°10'32.39"O, 21° 3'12.44"S - 48°10'31.68"O.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210816010253-1
Datada Infração: 05/01/2022
Autuado: FAUSTO LUIZ GARAVAZZO
CPF: 049.018.818-41
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 230,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Conforme Artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021, a sanção de multa diária será aplicada pelo descumprimento das sanções consolidadas de Embargo e Demolição da obra, impostas pelo auto de infração ambiental em questão. A poligonal da área de 0.0230 ha edificada, com sanções de Embargo e Demolição, conforme consta no BOA 16082021010253, é definida pelas seguintes coordenadas geográficas: 21°10'48.69"S - 47°31'45.15"O; 21°10'49.20"S - 47°31'45.10"O; 21°10'49.10"S - 47°31'44.41"O; 21°10'48.87"S - 47°31'44.45"O; 21°10'48.92"S - 47°31'44.72"O; 21°10'48.63"S -47°31'44.75"O. Referente à sanção de demolição, tendo em vista que o autuado não concordou em firmar o TCRA na presente sessão de Atendimento Ambiental, este foi informado que a multa diária será devida desde a data de lavratura do AIA até a data da assinatura do TCRA ou comprovação da realização da demolição.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20210916005503-1
Datada Infração: 28/12/2021
Autuado: RCC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CPF: 21.081.282/0001-79
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Valor consolidado da multa: R\$ 10.000,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Os sócios proprietários da empresa autuada João Adolfo e Maicon informaram que, após a autuação pelo SIOPM-AIA 20200715003760-1 (autor direto), não mais efuturaram qualquer atividade na área autuada/embargada, sendo que o desrespeito ao embargo foi realizado pelo proprietário do lote Sr. Thiago dos Santos Alves. Diante da informação de que o desrespeito ao embargo imposto pelo SIOPM-AIA 20200715003760-1 (SIMA.030929/2020-35) foi cometido pelo proprietário do lote THIAGO DOS SANTOS ALVES (CPF: 329.901.648-20; RG: 33.337.521 SSP/SP; data de nascimento: 14/04/1986; residente e domiciliado na Avenida João Batista Santana, nº 215, bloco 21, apto 305 - Reserva Sul Condomínio Resort , Ribeirão Preto-SP), deliberou-se pela apuração dessas informações pela Polícia Ambiental. Caso tal informação seja confirmada o presente AIA deverá ser anulado e substituído por novo auto, nos mesmos termos, em desfavor do Sr. Thiago do Santos Alves, o qual também deverá autuado (autor indireto) pelo aterramento do trecho de APP objeto do BOA 15072020003760. O processo digital poderá ser consultado no endereço <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> (cadastrar usuário e senha).
Ponto de Atendimento: Ponto 34 - São Carlos - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220110011807-1
Datada Infração: 13/01/2022
Autuado: LAERCIO VIEIRA
CPF: 980.954.638-68
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.050,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. E-mail do autuado rafagraziela@gmail.com.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto
Auto de infração Ambiental: 20211001012214-2
Datada Infração: 01/10/2021
Autuado: AILTON PEREIRA
CPF: 055.113.868-80
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 480,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220119013796-1
Datada Infração: 19/01/2022
Autuado: ALBERTO FREDERICO ALLIOTTI NETO
CPF: 445.139.978-50
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa neste prazo, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Devido ao não comparecimento do autuado, o material apreendido será legalmente destinado.
Ponto de Atendimento: Ponto 34 - São Carlos - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220112019024-1
Datada Infração: 13/01/2022
Autuado: ABEL DE ALMEIDA SANTANA
CPF: 253.355.998-98
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 300,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado informou não possuir e-mail.
Ponto de Atendimento: Ponto 34 - São Carlos - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220112019024-2
Datada Infração: 13/01/2022
Autuado: NELSON PETRONHO MARQUES
CPF: 082.194.108-92
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. O autuado informou não possuir e-mail.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210901005513-1
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: FABIO APARECIDO DA SILVA
CPF: 217.597.418-92
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 150,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210901005513-2
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: FABIO APARECIDO DA SILVA
CPF: 217.597.418-92
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Aplicar;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 150,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220121011989-1
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: MAICON DOUGLAS TOME DA SILVA
CPF: 356.162.528-24
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.050,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Após o pagamento integral das guias de recolhimento, as 02 varas e as 02 carretilhas poderão ser devolvidas ao autuado mediante comprovação de propriedade (nota fiscal com data anterior a infração), a tarrafa por se tratar de petrecho proibido será destruída, caso nao haja óbice judicial.
Ponto de Atendimento: Ponto 33 - Ribeirão Preto - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220126013714-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: ADRIANO LEME DOS SANTOS
CPF: 267.721.868-26
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 477,60
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220122020840-1
Datada Infração: 24/01/2022
Autuado: FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 284.409.128-89
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 863,52
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Sobre os materiais. As redes serão destruídas. O barco, motor e tanque poderão ser devolvidos mediante comprovação de propriedade, pagamento das guias e inexistência de óbice judicial.
Ponto de Atendimento: Ponto 36 - Barretos - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220122020840-2
Datada Infração: 24/01/2022
Autuado: MICAEL RAIMUNDO QUINTANILHA
CPF: 437.859.238-05
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.181,12
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Centro Técnico Regional X - Embu das Artes
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia
Auto de infração Ambiental: 20211207004250-1
Datada Infração: 23/12/2021
Autuado: CLEOMAR BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 101.031.528-57
Data da Sessão: 26/01/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 264,60
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210708011886-1
Datada Infração: 15/07/2021
Autuado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
CPF: 46.523.049/0001-20
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;
Multas simples: Anular;
AIA Anulado.
Observações: Auto de infração anulado em todos os seus termos conforme acima detalhado, em função de ausência da infração ambiental, já que os fatos constatados constituíram situação temporária ocorrida durante a execução de obras públicas de melhoria do viário oficial. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210727010642-1
Datada Infração: 27/07/2021
Autuado: JOSE BENEDITO NETO
CPF: 646.133.994-91
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;
Multas simples: Anular;
AIA Anulado.
Observações: AIA anulado em seus termos conforma acima detalhado. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.
Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20210720011312-1
Datada Infração: 26/07/2021
Autuado: JOSE CARLOS ROSINSKI DE ANDRADE
CPF: 022.723.988-12
Data da Sessão: 11/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Anular;
Advertência: Aplicar;
Houve conciliação.
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3927863
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>
Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210702007551-1
Datada Infração: 14/07/2021
Autuado: CLAUDIO FERREIRA DE PAIVA
CPF: 388.759.771-00
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.254,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Contato: cfb.embu@sp.gov.br - tel. (11) 4785-1840

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210728009030-1 Datada Infração: 29/07/2021 Autuado: JOSE BENEDITO NETO CPF: 646.133.994-91 Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Demolição de obra: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 208,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3927675

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> email para envio de comunique-se/notificação: js069246@gmail.com

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 2021072007309-1 Datada Infração: 14/07/2021 Autuado: VAGNER LIMA SANTOS CPF: 364.068.918-64 Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 550,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Caso o autuado deseja firmar acordo para solução administrativa (TCRA) deverá entrar em contato através do seguinte e-mail: cfb.embu@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20200617008238-1 Datada Infração: 18/06/2020 Autuado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA CPF: 46.523.049/0001-20 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência: Anular;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: AIA anulado em todos os seus termos conforme acima detalhado. Observa-se ainda que não há dano ambiental a ser reparado, visto que houve a regeneração natural da vegetação na área de preservação permanente, reestabelecendo as características anteriores. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20200703007854-1 Datada Infração: 23/07/2020 Autuado: LUCIANA FERREIRA DE SOUZA CPF: 155.558.638-45 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 300,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210727010642-2 Datada Infração: 27/07/2021 Autuado: BENEDITO DE MORAES NETO CPF: 647.568.238-15 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Observações: AIA anulado em todos os seus termos conforme acima detalhado. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210727010642-2 Datada Infração: 27/07/2021 Autuado: BENEDITO DE MORAES NETO

CPF: 647.568.238-15 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: AIA anulado em seus termos conforme acima detalhado. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210727010642-3 Datada Infração: 27/07/2021 Autuado: BENEDITO DE MORAES NETO CPF: 647.568.238-15 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: AIA anulado em todos os seus termos conforme acima detalhado. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210720005029-1 Datada Infração: 27/07/2021 Autuado: BRENDA GRISIELY BISPO DOS SANTOS CPF: 407.650.508-54 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 8.217,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210702005439-1 Datada Infração: 15/07/2021 Autuado: DIEMERSON COSTA AMARAL CPF: 131.745.946-69 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 231,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928211

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Email para recebimento de notificações: amarahito@gmail.com

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210728009030-2 Datada Infração: 29/07/2021 Autuado: BENEDITO DE MORAES NETO CPF: 647.568.238-15 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Alterar Área para 0,397 ha;

Multa simples: Alterar Valor para R\$ 1985,00;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.573,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Contato para dúvidas/esclarecimentos: (11) 4785-1840 - cfb.emb@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20210728009030-3 Datada Infração: 29/07/2021 Autuado: BENEDITO DE MORAES NETO CPF: 647.568.238-15 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: AIA anulado em todos os seus termos conforme acima detalhado. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211124008329-1 Datada Infração: 01/12/2021 Autuado: EDMILSON GOMES DA CONCEICAO CPF: 103.298.718-97 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 5.100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20211125011381-1 Datada Infração: 29/11/2021 Autuado: BARTOLOMEU VASCONCELOS DOS SANTOS CPF: 811.633.638-04 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Atendimento suspenso.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 350,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento Ambiental, porém, deliberou-se pela necessidade de retorno à PAmb, para a devida notificação do autuado, para comparecimento no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20211112004752-1 Datada Infração: 28/11/2021 Autuado: ANDRE VIEIRA DA SILVA CPF: 035.270.869-78 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20220110004237-1 Datada Infração: 17/01/2022 Autuado: RODRIGUES MONTEIRO SILVA CPF: 440.367.388-01 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.050,00

Observações: Valor inicial da multa alterado de R\$ 8000,00, para R\$ 3500,00 com as devidas correções, em virtude da constatação de não incidência de animal no apêndice I da lista CITES e sim no apêndice II, de "quase" ameaçado de extinção. (O Apêndice II lista espécies que não estão necessariamente ameaçadas de extinção, mas que podem se tornar assim, a menos que o comércio seja controlado de perto). Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20220130009354-1 Datada Infração: 30/01/2022 Autuado: FERNANDO VIANNA MARQUES SILVA CPF: 142.065.128-50 Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 210,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Analisadas as fotos apresentadas pelo autuado, verificou-se que a árvore, objeto da infração, encontra-se em regeneração, não sendo necessário a medida de replantio.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211028006558-1 Datada Infração: 28/10/2021 Autuado: CLAUDIO ROBERTO CORREA CARAPICUIBA-ME CPF: 28.584.550/0001-14 Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: Anula-se o auto de infração ambiental em função de que foi apresentada documentação de estoque do pescado conforme estabelecido na legislação e documento anexo ao processo. Arquivar o auto de infração ambiental após a publicação no DOE.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211204008806-1 Datada Infração: 04/12/2021 Autuado: DIOGO FELIPE COSTA CPF: 384.387.748-30 Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.470,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211205011929-1 Datada Infração: 10/12/2021 Autuado: CNA Spitaletti Construtora e Incorporadora Ltda CPF: 61.598.983/0001-02 Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: Anula-se o auto de infração ambiental em função de que foi apresentada licença para supressão das árvores isoladas, emitida pela CETESB, conforme documentação anexa ao processo. Arquivar o auto de infração ambiental após a publicação no DOE.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211214010385-1 Datada Infração: 05/01/2022 Autuado: PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO CPF: 02.709.449/0029-50 Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: Verificou-se que a espécie danificada objeto da autuação "Brunfelsia pauciflora", apesar de ser nativa, é uma planta perene arbustiva cultivada em jardins, portanto não se trata de espécie arborea conforme estabelecido na legislação. Como se trata de área de preservação permanente, sera encaminhada tarefa a Policia Militar Ambiental para refiscalizar a área e verificar se o uso da app foi autorizado pelo órgão ambiental competente e, caso negativo, atuar e embargar a área utilizando-se o artigo 48 da Resolução SMA 05/2021, por impedir a regeneração da vegetação. Arquivar o auto de infração ambiental após a publicação no DOE

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 2Cia Auto de infração Ambiental: 20211207002975-1 Datada Infração: 07/12/2021 Autuado: GEOVANI GOMES DE FREITAS CPF: 030.226.381-08 Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 5.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. A penalidade multa simples fica suspensa até que a defesa seja analisada. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20220117012535-1 Datada Infração: 24/01/2022 Autuado: OTACIANA FERNANDES DE ARAUJO CPF: 156.856.468-60 Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 250,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20220117011135-1 Datada Infração: 24/01/2022 Autuado: LEANDRO SEBASTIÃO FORTUNATO CPF: 403.797.658-70 Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.000,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20220117011135-2 Datada Infração: 24/01/2022 Autuado: LEANDRO SEBASTIÃO FORTUNATO CPF: 403.797.658-70 Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 440,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 1Cia Auto de infração Ambiental: 20220117008377-1 Datada Infração: 26/01/2022 Autuado: SUELI APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 049.088.848-89 Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 250,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 2Cia Auto de infração Ambiental: 20220119004795-1 Datada Infração: 19/01/2022 Autuado: LUIZ CAMILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 318.008.858-30 Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.000,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado e será substituído devido à apresentação do responsável pelas aves em cativeiro, sendo este Valdivino

Sampaio de Oliveira, RG 12.707.619-0, CPF 370.033.485-00, o qual será devidamente autuado e responsabilizado, conforme legislação vigente, devendo retornar ao Atendimento Ambiental em 02/MAR22 às 11h00, após a lavratura do Auto de Infração Ambiental. Após publicação em DOE o presente AIA deverá ser arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20190827008856-1
Datada Infração: 27/08/2019
Autuado: JONAS DIAS DA SILVA
CPF: 353.433.838-31
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 44.400,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210409006947-1
Datada Infração: 09/04/2021
Autuado: BRUNO SACCOMANNO
CPF: 374.150.548-06
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 450,00
Observações: Verificou-se que o autuado não foi notificado da data do atendimento ambiental. Reagenda-se o atendimento ambiental para o dia 22/03/2022 às 09:30 hs. O atendimento será realizado na modalidade semipresencial, devendo o autuado comparecer a sede do 3º Pelotão da Polícia Militar Ambiental, localizado na Est Dr Yogiuro Takaoka, 422 - Barueri-SP.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211008010268-1
Datada Infração: 08/10/2021
Autuado: ROMILSON LOPES DE BARROS
CPF: 177.086.438-56
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 16.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211017012688-1
Datada Infração: 17/10/2021
Autuado: MARCELO CAMILLO
CPF: 326.716.968-25
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.990,00
Observações: Verificou-se que a área autuada esta sobreposta aos AIAs: 20190423011425-1 e 20211013007238-1. Portanto o auto de infração ambiental sera encaminhado a Policia Militar Ambiental para esclarecer quanto a área e o poligono autuados.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211017012281-1
Datada Infração: 17/10/2021
Autuado: CLAUDIANO XAVIER DA SILVA
CPF: 331.042.818-40
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 484,40

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: 3929581

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Email de contato do CTR10 Embu: cfb.embu@sp.gov.br, email do autuado para recebimento de notificação e/ou comunique-se: claudianoxavier@hotmail.com.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211008016339-1
Datada Infração: 08/10/2021
Autuado: ROMILSON LOPES DE BARROS
CPF: 177.086.438-56
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:

Multas simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Aplicar;
Atendimento suspenso.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 22.680,00

Observações: Verificou-se que o autuado não foi notificado da data do atendimento ambiental, portanto fica reagendada para o dia 01/07/2022 às 13:30hs, nova sessão de atendimento ambiental. A reunião sera realizada na modalidade semipresencial, devendo o autuado comparecer ao 3º Pelotão da Polícia Militar Ambiental, localizado na Rua Mesopotâmia, s/n - Jardim Passárgada, Cotia - SP. (Interior do Parque Cemucam-Cotia).

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211118007257-1
Datada Infração: 18/11/2021
Autuado: BRUNO SACCOMANNO
CPF: 374.150.548-06
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Demolição de obra: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas diárias: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210705006540-1
Datada Infração: 20/08/2021
Autuado: EDSON SANTANA BARBOSA
CPF: 381.005.698-78
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: 3930008

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Email do autuado para comunique-se/notificação: vivict10@gmail.com Orientações: (11) 4785-1840 - cfb.embu@sp.gov.br

Comunicado

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes (CTR 10) faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados cumpridos, ou que tiveram o dano ambiental reparado espontaneamente através da regeneração natural da vegetação nativa mesmo sem a celebração de TCRA, ou que foram regularizados junto ao órgão licenciador. Ressaltamos a importância da continuidade da manutenção do plantio até seu efetivo estabelecimento, se couber, e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência. Considerando a reparação ambiental constatada, atestamos que a área autuada está desembargada, entretanto, novas intervenções na área deverão ser precedidas de autorização emitida por órgão ambiental competente. Informamos por último que havendo multa pendente de pagamento, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para receber orientação com vistas à regularização da situação. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito.

Auto de Infração Ambiental nº.: 20180628010634-1
Autuado: KINGSLEY IKECHUKWU SAMUEL
CPF: 232.004.038-29
Município da infração: Carapicuíba/SP
TCRA nº.: não consta
Multa Pendente: R\$ 392,70

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com multa simples pendente de pagamento. Informamos que não é mais possível a interposição de recurso e/ou defesa. O autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para solicitação a emissão de guia de pagamento atualizada e corrigida. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotada a providência acima citada, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito.

Auto de Infração Ambiental nº.: 20180405009391-1
Autuado: VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 254.923.608-41
Município da infração: Taboão da Serra/SP
Multa: R\$ 307,50
Auto de Infração Ambiental nº.: 20171025013429-1
Autuado: VANILDO FRANCISCO DA SILVA
CPF: 657.151.364-15
Município da infração: Carapicuíba/SP
Multa: R\$ 286,20

Auto de Infração Ambiental nº.: 20170525006362-1
Autuado: José Claudio Augustinho
CPF: 711.868.404-04
Município da infração: Itapeverica da Serra/SP
Multa: R\$ 10.037,46

Auto de Infração Ambiental nº.: 20171030006615-1
Autuado: Oliveira Macedo Lopes
CPF: 288.115.548-02
Município da infração: Embu/SP
Multa: R\$ 3.333,34
Auto de Infração Ambiental nº.: 20170608007208-1
Autuado: Jonas Rodrigues Silva
CPF: 424.371.248-45

Município da infração: Santana de Parnaíba/SP
Multa: R\$ 557,44
Auto de Infração Ambiental nº.: 322.842/2015
Autuado: Aparecido de Jesus Marques
CPF: 599.171.998-53

Município da infração: Embu/SP
Multa: R\$ 1.089,00

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com irregularidades que não foram sanadas dentro do prazo assinalado pelo órgão ambiental competente. Informamos que não é mais possível a interposição de recurso e/ou defesa, e que o pagamento da multa não extinguirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Para isso, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para receber orientação com vistas à regularização da situação.

Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

Auto de Infração Ambiental nº.: 20190501012810-1
Autuado: PATRICIA GOES DE SOUSA
R.G: 53356673
CPF: 427.418.088-30
Município da infração: Itapevi/SP
Multa: R\$ 291,20
Auto de Infração Ambiental nº.: 20170819011287-1
Autuado: Inez Maria do Nascimento
R.G: 5139042
CPF: 001.623.838-94

Município da infração: Embu-Guaçu/SP
Multa: R\$ 86.400,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 20200831011785-1
Autuado: EDNALDO JESUS DO SANTOS
R.G: 64336102
CPF: 333.183.105-06

Município da infração: Cotia/SP
Multa: R\$ 440,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 20180728014984-2

Autuado: OSÍAS RIBEIRO DA SILVA
R.G: 39155545
CPF: 081.022.246-90
Município da infração: Cotia/SP
Multa: R\$ 244,55

Auto de Infração Ambiental nº.: 20210506010493-1
Autuado: LUCIANO FERREIRA
R.G: 34950129
CPF: 002.288.196-44

Município da infração: Embu/SP
Multa: R\$ 3.850,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 20201015008825-1

Autuado: EDVANDER DE ARAUJO AMARAL
R.G: 24412505
CPF: 161.162.958-60
Município da infração: Embu/SP
Multa: R\$ 1.980,00

Auto de Infração Ambiental nº.: 20190317016322-1
Autuado: EDVANDER DE ARAUJO AMARAL
R.G: 24412505
CPF: 161.162.958-60

Município da infração: Itapeverica da Serra/SP
Multa: R\$ 20.000,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 20190314011347-2

Autuado: EDVANDER DE ARAUJO AMARAL
R.G: 24412505
CPF: 161.162.958-60

Município da infração: Cotia/SP
Multa: R\$ 3.278,00
Auto de Infração Ambiental nº.: 20180704010215-1

Autuado: EDVANDER DE ARAUJO AMARAL
R.G: 24412505
CPF: 161.162.958-60

Município da infração: Cotia/SP
Multa: R\$ 363,76

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional 10 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados não cumpridos, além de multa pendente de pagamento, se houver. O novo prazo para cumprimento é de 30 dias a contar da data desta publicação. Para tanto, o interessado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail cfb.embu@sp.gov.br no prazo citado, visando à regularização do auto de infração e pagamento da multa, se couber. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental e cobrança da multa pendente:

Auto de Infração Ambiental nº.: 20200328010664-1
Autuado: EDVANDER DE ARAUJO AMARAL
CPF: 161.162.958-60
Município da infração: Embu/SP
TCRA nº.: 55896/2020

Valor da Multa Pendente: R\$ 1.217,70
Auto de Infração Ambiental nº.: 20190820006260-1
Autuado: RAIMUNDO SANTANA DE ALMEIDA
CPF: 376.658.715-34

Município da infração: Pirapora do Bom Jesus/SP
TCRA nº.: 92787/2019
Valor da Multa Pendente: R\$ 200,00

Auto de Infração Ambiental nº.: 20200928008785-1
Autuado: EDSON MARQUES
CPF: 085.216.938-85

Município da infração: Cotia/SP
TCRA nº.: 57924/2020
Valor da Multa Pendente: R\$ 941,60

Auto de Infração Ambiental nº.: 20170619005661-1
Autuado: ANA PAULA SILVA MELO
CPF: 382.594.508-10

Município da infração: Juquitiba/SP
TCRA nº.: 3348043
Auto de Infração Ambiental nº.: 303.254/2015

Autuado: Cristiano Espindas
CPF: 289.822.468-51
Município da infração: Itapeverica da Serra/SP
TCRA nº.: 70341/2015

Valor da Multa Pendente: R\$ 440,00

COMUNICADO

O Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes (CTR 10) faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados cumpridos, ou que tiveram o dano ambiental reparado espontaneamente através da regeneração natural da vegetação nativa mesmo sem a celebração de TCRA, ou que foram regularizados junto ao órgão licenciador. Ressaltamos a importância da continuidade da manutenção do plantio até seu efetivo estabelecimento, se couber, e que a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência. Considerando a reparação ambiental constatada, atestamos que a área autuada está desembargada, entretanto, novas intervenções na área deverão ser precedidas de autorização emitida por órgão ambiental competente. Informamos ainda que caso não existam débitos pendentes, o referido processo será arquivado.

Auto de Infração Ambiental nº.: 20180510006619-1
Autuado: Gilmar Silva Costa
CPF: 280.769.428-45

Município da infração: Cotia/SP
TCRA nº.: 3497815
Auto de Infração Ambiental nº.: 20170728007234-1

Autuado: Chi Ting Ngai
CPF: 661.436.248-87
Município da infração: Cotia/SP
TCRA nº.: 3357405

Auto de Infração Ambiental nº.: 257.455/2011
Autuado: Jorge Haiashi
CPF: 503.736.928-20

Município da infração: São Lourenço da Serra/SP
TCRA nº.: 3337345

Centro Técnico Regional XI - São Bernardo do Campo Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200504010307-1
Datada Infração: 06/05/2020
Autuado: L. TORRES MADEIREIRA E TRANSPORTE EIRELI
CPF: 23.032.556/0001-65
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Aplicar;
Multas simples: Aplicar;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 633,60

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A Madeira apreendida, será destinada posteriormente.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo VIRTUAL
Auto de infração Ambiental: 20200504010307-2
Datada Infração: 06/05/2020
Autuado: L. TORRES MADEIREIRA E TRANSPORTE EIRELI
CPF: 23.032.556/0001-65
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 497,26

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200511008212-2
Datada Infração: 26/05/2020
Autuado: VALDEMIR GABRIEL COELHO
CPF: 192.750.228-44
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 32.093,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200511008212-4
Datada Infração: 26/05/2020

Autuado: GENIVALDO GOMES COSTA
CPF: 981.687.035-53
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 32.093,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200511008212-9
Datada Infração: 26/05/2020

Autuado: ASSISLANDE NUNES OLIVEIRA
CPF: 050.374.775-06
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 30.825,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200511008212-10
Datada Infração: 26/05/2020

Autuado: ASSISLANDE NUNES OLIVEIRA
CPF: 050.374.775-06
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

da digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200511008212-1

Datada Infração: 26/05/2020

Autuado: VALDEMIR GABRIEL COELHO

CPF: 192.750.228-44

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 30.825,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200511008212-3

Datada Infração: 26/05/2020

Autuado: GENIVALDO GOMES COSTA

CPF: 981.687.035-53

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 30.825,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200515004081-2

Datada Infração: 03/06/2020

Autuado: WHADSON DE JESUS AMORIM

CPF: 664.456.803-30

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.300,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200515004081-3

Datada Infração: 03/06/2020

Autuado: ADEILDO DA GRACA SOARES

CPF: 334.423.803-59

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.300,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200528009755-3

Datada Infração: 11/06/2020

Autuado: KAIO HENRIQUE SOUZA BELFORT

CPF: 331.611.978-79

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 945,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200612010647-3

Datada Infração: 23/06/2020

Autuado: NIFRA SOARES BARBOZA

CPF: 252.384.588-19

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 247,50

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200608016521-3

Datada Infração: 15/06/2020

Autuado: CARLOS ROBERTO FERREIRA DE ABREU

CPF: 227.893.468-60

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Anular;

Advertência: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200608016521-4

Datada Infração: 15/06/2020

Autuado: CARLOS ROBERTO FERREIRA DE ABREU

CPF: 227.893.468-60

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Anular;

Advertência: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200608016521-7

Datada Infração: 15/06/2020

Autuado: BUTTINI ADMINISTRADORA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF: 03.893.291/0001-82

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.170,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200608016521-8

Datada Infração: 15/06/2020

Autuado: BUTTINI ADMINISTRADORA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF: 03.893.291/0001-82

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.170,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20200608000257-1

Datada Infração: 09/06/2020

Autuado: ASSOCIAÇÃO DOS MMORADORES DA COMUNIDADE CICERO IBIAPINA

CPF: 25.384.537/0001-23

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 63.500,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20210322010835-1

Datada Infração: 22/03/2021

Autuado: PRINCE CONSTRUTORA LTDA

CPF: 47.091.145/0001-09

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Demolição de obra: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 14.820,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210521014351-1

Datada Infração: 26/05/2021

Autuado: DANIELA FAGUNDES DA SILVA

CPF: 224.684.268-94

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Atendimento suspenso.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 810,00

Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Trata-se de local sem vegetação de porte arbóreo desde 2006, onde foi feita uma construção em alvenaria em APRM. Solicitar para que a Pamb informe o motivo da não aplicação do art. 40 da Resolução SMA 32 de 2010, a qual não foi revogada pelas resoluções posteriores (vide despacho 08-2022.).

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210506008690-1

Datada Infração: 27/05/2021

Autuado: DANILO SILVA SANTOS

CPF: 059.346.115-00

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 20.000,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210602004078-1

Datada Infração: 02/06/2021

Autuado: VITORIA CAROLINE RAMOS

CPF: 451.955.458-63

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210602004060-1

Datada Infração: 02/06/2021

Autuado: LUCAS NUNES PEREIRA DA SILVA

CPF: 454.836.708-09

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210602004041-1

Datada Infração: 02/06/2021

Autuado: SIMONE NUNES DA SILVA SOUZA

CPF: 170.840.038-94

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210602004006-1

Datada Infração: 02/06/2021

Autuado: PAMELLA LOZANO ROCHA

CPF: 483.867.248-97

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210602003983-1

Datada Infração: 02/06/2021

Autuado: HELENEKSON NAZARIO DA SILVA

CPF: 465.130.098-71

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Demolição de obra: Aplicar;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210704025083-1

Datada Infração: 06/07/2021

Autuado: JUCIMAR JESUS NOVAIS

CPF: 375.046.018-37

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.161,60

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210730008494-1

Datada Infração: 15/08/2021

Autuado: SANTO LABRA CASTRO

CPF: 232.448.938-48

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Suspensão total ou parcial da atividade: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 210,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3928210

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da guia de recolhimento da multa, a qual foi entregue ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Email para contato com a equipe técnica: cfb.sbernardo@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE- SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210804011120-1

Datada Infração: 28/09/2021

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE LUTA POR MORADIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CPF: 08.827.176/0001-23

Data da Sessão: 18/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.620,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

Número: 3930015

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211008007877-1

Datada Infração: 08/10/2021

Autuado: JULIANA APARECIDA CARDOSO AMARAL

CPF: 348.120.668-24

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Demolição de obra: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 98,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210804011274-1

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: REGINALDO THYAGO PERES DE ALMEIDA

CPF: 296.328.888-39

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Alterar Valor para R\$ 840,00; veg em estágio médio de regeneração;

Atendimento suspenso.

Valor consolidado da multa: R\$ 672,00

Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20210825003949-1

Datada Infração: 03/11/2021

Autuado: MARIO SERGIO BENTO

CPF: 355.824.168-11

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo solicitadas informações adicionais para a posterior lavratura de novo AIA em substituição. Após publicação no Diário Oficial do Estado, o AIA poderá ser encaminhado para arquivo.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20210810014161-1

Datada Infração: 03/11/2021

Autuado: LEONARDO BARBOSA DOMINGOS

CPF: 541.281.868-48

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O Atendimento do novo auto será realizado nesta data, imediatamente após a lavratura do mesmo. Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Autuado identificado da nova data do atendimento ambiental, marcado em 28/03/2022, às 09h00min, na base da 1ª cia Cia/PAmb, na modalidade semipresencial.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211028004661-1

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: MAURICIO DE CAMARGO

CPF: 103.588.668-55

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. O AIA foi lavrado em nome do Sr. JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, no entanto foi informado o CPF do Sr. MAURICIO DE CAMARGO. Deverá ser lavrado novo AIA em nome JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA, com o CPF correto: 251.376.088-31, RG: 16.770.799-1

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211026008027-1

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: AURIZETE ALMEIDA ANDRADE MUNIZ

CPF: 160.822.868-12

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.269.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211026008027-2

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: AURIZETE ALMEIDA ANDRADE MUNIZ

CPF: 160.822.868-12

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 10.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211026008027-4

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: DAVID ALMEIDA MUNIZ

CPF: 323.406.838-07

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 16.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211026008027-3

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: DAVID ALMEIDA MUNIZ

CPF: 323.406.838-07

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.030.400,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211026008027-5

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: DOUGLAS RODRIGUES DECAROLIS

CPF: 389.240.628-67

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.269.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211026008027-6

Datada Infração: 28/10/2021

Autuado: DOUGLAS RODRIGUES DECAROLIS

CPF: 389.240.628-67

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 10.000,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211103010194-1

Datada Infração: 05/11/2021

Autuado: DANIELA DIAS IND. E COM. LTDA

CPF: 43.221.100/0001-50

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Alterar Valor para R\$ 1.860,00 (veg.estágio inicial de regeneração);

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.488,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

Número: 3929206

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211103010194-2

Datada Infração: 05/11/2021

Autuado: RAQUEL CHAVES RODRIGUES BORGES

CPF: 330.765.398-92

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, bis in idem. Houve a lavratura do AIA nº 20211103010194-1 referente à mesma área em questão, onde deverão ser tratadas as medidas de reparação/regularização do dano ambiental causado. Após a publicação do resultado do atendimento ambiental no DOE, o AIA poderá ser arquivado. Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211029011913-1

Datada Infração: 07/11/2021

Autuado: JOSE ANTONIO DA SILVA

CPF: 206.428.928-30

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

Número: 3929337

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211117011876-1

Datada Infração: 21/11/2021

Autuado: ANDREIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 282.177.888-04

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 135,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRE-SENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211125010337-1

Datada Infração: 25/11/2021

Autuado: GILBERTO OLIVEIRA SANTOS

CPF: 014.021.115-25

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 8.000,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação, de acordo com o item 5.1.4.2.1 do GPAF, o qual se refere à autuação de terceiros para a infração de descumprir embargo. Anulação do AIA sem prejuízo da lavratura de novos AIAs no imóvel, desde que, em caso de "descumprir embargo", seja lavrado em desfavor da mesma pessoa autuada anterior-

mente, ou seja dada publicidade do embargo nos termos do art. 17, parágrafo 1º da Res. SIMA 05 de 2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211202010398-1

Datada Infração: 03/12/2021

Autuado: ALBERTO VILA ALCANIZ

CPF: 112.198.488-67

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.100,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211005010285-1

Datada Infração: 15/12/2021

Autuado: ODAIR GONCALVES DE SOUZA

CPF: 221.036.028-54

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 229,50

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211207004751-1

Datada Infração: 15/12/2021

Autuado: ALBERTO VILA ALCANIZ

CPF: 112.198.488-67

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.600,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo VIRTUAL

Auto de infração Ambiental: 20211210014337-1

Datada Infração: 03/01/2022

Autuado: MARIA CONCEICAO DE SANTANA

CPF: 245.962.938-99

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Demolição de obra: Manter;

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Suspensão total ou parcial da atividade: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211223007851-1

Datada Infração: 13/01/2022

Autuado: RENATO PEREIRA BARROS DA SILVA

CPF: 320.335.528-02

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 519,30

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

Número: 3929634

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> ou através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220119004208-2

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: ROBERTO XAVIER DA SILVA

CPF: 266.395.128-58

Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 250,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 01 - Embu - Pamb 2Cia

Auto de infração Ambiental: 20220119003187-1

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: ANTONIO SOARES VIEIRA FILHO

CPF: 148.475.778-50

Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.400,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220109017229-1

Datada Infração: 09/01/2022

Autuado: MARIA CONCEICAO DE SANTANA

CPF: 245.962.938-99

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Suspensão total ou parcial da atividade: Manter;

Demolição de obra: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 210,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220119004951-1

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: CARLOS EDUARDO TAVARES DE MATOS

CPF: 453.322.368-08

Data da Sessão: 18/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.400,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220119004951-2

Datada Infração: 19/01/2022

Autuado: CARLOS EDUARDO TAVARES DE MATOS

CPF: 453.322.368-08

Data da Sessão: 18/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 700,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20211025013018-1

Datada Infração: 05/01/2022

Autuado: JOSE ANTONIO LOPES DE MELO

CPF: 308.092.538-60

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.000,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20220110003902-1

Datada Infração: 10/01/2022

Autuado: VALDIR DE PAULA QUEIROZ

CPF: 024.562.538-09

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 900,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220125008390-1

Datada Infração: 25/01/2022

Autuado: LUIS CARLOS DOS SANTOS

CPF: 923.820.533-72

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.200,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Sr Cel PM Motoka - Cmt do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20210921006889-1

Datada Infração: 14/01/2022

Autuado: FATOKI CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

CPF: 33.564.389/0001-57

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Anular;

Advertência: Aplicar;

Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Após publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220112009029-1

Datada Infração: 12/01/2022

Autuado: CARROCERIAS REAL LTDA

CPF: 59.222.331/0001-19

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 5.991,15

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em vigor referente à infração cometida. Guias entregues ao autuado. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: cfb.sbernardo@sp.gov.br

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20210412003569-1

Datada Infração: 29/01/2022

Autuado: CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI GÉNOVA

CPF: 02.038.176/0001-68

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.150,00

Observações: Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. OBS : Faz-se necessário a criação de tarefa para a Polícia Militar Ambiental retirar o(s) animal(is) quando oportuno.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20210412003569-2

Datada Infração: 29/01/2022

Autuado: CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI GÉNOVA

CPF: 02.038.176/0001-68

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.680,00

Observações: Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Faz-se necessário a criação de tarefa para a Polícia Militar Ambiental retirar o(s) animal(is) quando oportuno.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211222007181-1

Datada Infração: 31/01/2022

Autuado: JOSE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 003.887.988-31

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Aplicar;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 100,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220201010734-1

Datada Infração: 01/02/2022

Autuado: GILVAN FERREIRA DE MOURA

CPF: 761.018.434-91

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211213009832-1

Datada Infração: 29/01/2022

Autuado: SIMONE REGIANE CARDOSO DE SOUZA

CPF: 033.100.647-27

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211213009832-2

Datada Infração: 29/01/2022

Autuado: SIMONE REGIANE CARDOSO DE SOUZA

CPF: 033.100.647-27

Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da impropriedade da infração/autuação, em duplicidade com o AIA nº 20211213009832-1. Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20211105009593-1

Datada Infração: 01/02/2022

Autuado: JOSE EMILIO DE ASSIS

CPF: 345.735.248-86

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220201007883-1

Datada Infração: 01/02/2022

Autuado: GILVAN FERREIRA DE MOURA

CPF: 761.018.434-91

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Anular;

Apreensão de bens e animais: Anular;

AIA Anulado.

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo solicitadas informações adicionais para a posterior lavratura de novo AIA em substituição. Anulação devido duplicidade de ocorrência, sendo gerado AIA nº 20220201010734-1, o qual será elaborado Ata.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220127006274-1

Datada Infração: 03/02/2022

Autuado: bedoca incorporadora imobiliaria Ltda

CPF: 40.030.307/0001-50

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 240,00

Observações: Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220127006274-2

Datada Infração: 03/02/2022

Autuado: bedoca incorporadora imobiliaria Ltda

CPF: 40.030.307/0001-50

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Aplicar;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 240,00

Observações: Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20220124007667-1

Datada Infração: 30/01/2022

Autuado: MARINA FERNANDES ROMERO GONZALEZ

CPF: 454.008.338-45

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 880,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20220115009833-1

Datada Infração: 28/01/2022

Autuado: VINICIUS CAPOCIO

CPF: 382.347.928-81

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;

Multa simples: Anular;

AIA Anulado.

Valor consolidado da multa: R\$ 168,30

Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da impropriedade da infração/autuação. O autuado apresentou autorização para supressão da vegetação conforme anexo nos autos, após a publicação do AA em DOE o presente poderá ser arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia

Auto de infração Ambiental: 20220203010969-1

Datada Infração: 05/02/2022

Autuado: JOSIMAR MENESES DE CARVALHO

CPF: 191.312.888-12

Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Será realizado fiscalização ambiental com vistas aos passeriformes do criador, preferencialmente aos sábados, data solitada pelo Sr.º Josimar devido horário de trabalho.

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20220127007101-1

Datada Infração: 27/01/2022

Autuado: JOSE ROBERTO DE LIMA

CPF: 131.486.828-40

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 225,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 02 - São Bernardo do Campo - Santo Andre

Auto de infração Ambiental: 20220127007101-2

Datada Infração: 10/02/2022

Autuado: JOSE ROBERTO DE LIMA

CPF: 131.486.828-40

Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 342,00

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Núcleo de Gestão de Programas de São Paulo
COMUNICADO
O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da ciência do autuado, os quais não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.
O autuado deve levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.
Ponto 02 – São Bernardo do Campo
Modalidade: semipresencial
Endereço para comparecimento: Rua: Etruscos, 41 - Vila da Saúde/São Paulo - SP, E-mail: atend.amb02@gmail.com
Auto de Infração Ambiental: 20220115013250-2
Autuado: ANANIAS CABRAL DE JESUS
CPF: 150.488.927-47
Município da infração:
Data do Atendimento: 04/03/2022 às 13h30min.
COMUNICADO
O Centro Técnico Regional XI da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, sobre o reagendamento de nova Sessão de Atendimento Ambiental, em função da ciência do autuado, os quais não foram localizados via correios ou e-mail para entrega de notificação. Em caso de não comparecimento, o auto e o débito serão consolidados no Atendimento Ambiental, e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito no sistema de dívida ativa e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.
O autuado deve digitalizar CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades do bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer e apresenta-los durante o atendimento.
Ponto 12 - São Paulo
Modalidade: Virtual
O autuado deverá entrar em contato através dos contatos citados abaixo para obter o link de acesso à reunião on line e obter informações de acesso ao auto de infração ambiental bem como anexar seus documentos
Telefone: (11) 5898-5600 - RAMAL 5612, E-mail: atend.amb12@gmail.com ou cfb.bernardo@sp.gov.br
Auto de Infração Ambiental: 20200518013439-1
Autuado: ROBERTO LUIZ COELHO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 306.110.448-89
Município da infração: FRANCISCO MORATO/SP
Data do Atendimento: 03/03/2022 às 09H00
Auto de Infração Ambiental: 20210730006874-1; 20210730006874-2; 20210730006874-3; 20210730006874-4; 20210730006874-5; 20210730006874-6; 20210730006874-7; 20210730006874-8 E 20210804012154-1
Autuado: ROGERIO MARIANO BARBOSA
CNPJ/CPF: 187.622.858-07
Município da infração: FRANCISCO MORATO/SP
Data do Atendimento: 10/03/2022 A PARTIR DAS 09H00
COMUNICADO
O Centro Técnico Regional - XI da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental com débitos pendentes, cujos autuados não foram localizados via Correios e/ou Polícia Ambiental para entrega de notificação. O prazo para manifestação é de 30 dias, a contar da data desta publicação, para retirada de nova Guia e/ou para tratar de assunto referente à recuperação da área degradada. O autuado pode requerer nova guia para pagamento ou obter informações através do e-mail: cfb.saopaulo@sp.gov.br. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.
Auto de Infração Ambiental nº: 20180929008062-1
Autuado: ITAIM COMERCIAL DE MADEIRAS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 14.724.206/0001-79
Município da infração: SÃO PAULO/SP
Valor do debito: R\$ 148,87
Auto de Infração Ambiental nº: 20180429010243-1
Autuado: LIOMARCOS SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 281.435.998-33
Município da infração: SÃO PAULO/SP
Valor do debito: R\$ 1.950,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20191016010231-1
Autuado: LUIZ FERNANDO MARIA
CNPJ/CPF: 274.495.088-26
Município da infração: SÃO PAULO/SP
Valor do debito: R\$ 646,40
Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200424009527-1
Datada Infração: 08/05/2020
Autuado: ALEX MARCELINO DE SENA
CPF: 153.164.258-63
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Alterar Área para necessária correção devido sobreposição de AIAs de 2019 em nome do autuado e outros;
Multas simples: Alterar Valor para em razão da alteração ddo tmh de área a ser corrigida pela PAmb;
Atendimento suspenso.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 110.250,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Em análise técnica verificamos sobreposição deste polígono de embargo com os polígonos de embargo dos AIAs 20190420010089-1, 201910119014526-1, 201910119014526-2, 201910119014526-3, 201910119014526-4, 201910119014526-5 os de final "2, 4 e 5" em nome do autuado. Necessária refiscalização para correção do tamanho deste polígono de embargo e lavratura de novos AIAs por desrespeito a penalidade de embargo dos AIAs anteriores incidentes na área.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20200424009527-2
Datada Infração: 08/05/2020
Autuado: MARCOS PIMENTA DA SILVA JUNIOR
CPF: 330.435.158-20
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Alterar Área para incide AIAs de 2019 sendo necessário corrigir o tamanho de área deste AIA.;
Multas simples: Alterar Valor para em razão da correção do tamanho de área a ser realizada pela PAmb;
Atendimento suspenso.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 66.150,00
Observações: O atendimento ambiental foi suspenso em razão da necessidade de esclarecimentos pela Polícia Ambiental. Em análise técnica verificamos sobreposição deste polígono de embargo com os polígonos de embargo dos AIAs 20190420010089-1, 201910119014526-1, 201910119014526-2, 201910119014526-3, 201910119014526-4, 201910119014526-5. Necessária refiscalização para correção do tamanho deste polígono de embargo e lavratura de novos AIAs por desrespeito a penalidade de embargo dos AIAs anteriores incidentes na área.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210806005171-1
Datada Infração: 20/09/2021
Autuado: SERGIO ENOUT ASSUNÇÃO
CPF: 877.716.088-68
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 782,75
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929048
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Foi necessária a correção das coordenadas, considerando que aquelas indicadas no B0 formaram um polígono subestimado. Assim as coordenadas passaram para Ponto 1 - 23° 24' 56.99" e 46° 23' 46.46", Ponto 2 - 23° 24' 55.33" e 46° 23' 39.57". Ponto 3 - 23° 24' 55.90" e 46° 23' 39.49", Ponto 4 - 23° 24' 57.37" e 46° 23' 48.18", Ponto 5 - 23° 24' 55.73" e 46° 23' 43.20", Ponto 6 - 23° 24' 56.02" e 46° 23' 40.96" e Ponto 7 - 23° 24' 56.20" e 46° 23' 42.83". A área aferida passou de 0,19 ha para 0,3131 ha.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210921006801-2
Datada Infração: 21/09/2021
Autuado: J.C. PEREIRA CASA E CONSTRUÇÃO- ME
CPF: 24.548.049/0001-41
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Alterar Valor para De R\$ 77.970,00 para R\$ 155.940,00;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 109.158,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O AIA 6.801-2 se refere a adquirir madeira para fins comerciais como consumidor final, em desacordo com o artigo 50 da IN IBAMA 21/14 em seu parágrafo 1º. Vício sanado.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210921006801-1
Datada Infração: 21/09/2021
Autuado: J.C. PEREIRA CASA E CONSTRUÇÃO- ME
CPF: 24.548.049/0001-41
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para De R\$ 5.494,56 para R\$ 10.989,12 (Agravantes);
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 7.692,38
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O AIA 6.801-1 se refere a ter madeira em depósito sem as devidas licenças aferida em 18,315 m³. Vício sanado.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210817011969-1
Datada Infração: 27/08/2021
Autuado: LUCAS AFONSO DE MORAIS FILHO
CPF: 312.150.748-67
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 315,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Salienta-se que a avaliação qualitativa e quantitativa da contaminação da área, sob a forma de Investigação Confirmatória, é de competência da CETESB, responsável pela fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e imposição das penalidades pertinentes (cf. Decreto Estadual Nº. 8.468/1976 artigos 51.76 e artigo 78 Inciso II c/c

Decisão de Diretoria Nº. 38/2017/C de 07.02.2017). No caso de constatação do descumprimento da sanção de embargo, será aplicada a sanção de multa diária seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210817011969-2
Datada Infração: 27/08/2021
Autuado: LUCAS AFONSO DE MORAIS FILHO
CPF: 312.150.748-67
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 315,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Salienta-se que a avaliação qualitativa e quantitativa da contaminação da área, sob a forma de Investigação Confirmatória, é de competência da CETESB, responsável pela fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e imposição das penalidades pertinentes (cf. Decreto Estadual Nº. 8.468/1976 artigos 51.76 e artigo 78 Inciso II c/c Decisão de Diretoria Nº. 38/2017/C de 07.02.2017). No caso de constatação do descumprimento da sanção de embargo, será aplicada a sanção de multa diária seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210817011969-4
Datada Infração: 27/08/2021
Autuado: HIDEIYUKI KARIYA
CPF: 688.232.078-00
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 350,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Salienta-se que a avaliação qualitativa e quantitativa da contaminação da área, sob a forma de Investigação Confirmatória, é de competência da CETESB, responsável pela fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e imposição das penalidades pertinentes (cf. Decreto Estadual Nº. 8.468/1976 artigos 51.76 e artigo 78 Inciso II c/c Decisão de Diretoria Nº. 38/2017/C de 07.02.2017). No caso de constatação do descumprimento da sanção de embargo, será aplicada a sanção de multa diária seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210817011969-3
Datada Infração: 27/08/2021
Autuado: HIDEIYUKI KARIYA
CPF: 688.232.078-00
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 350,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Salienta-se que a avaliação qualitativa e quantitativa da contaminação da área, sob a forma de Investigação Confirmatória, é de competência da CETESB, responsável pela fiscalização de atividades potencialmente poluidoras e imposição das penalidades pertinentes (cf. Decreto Estadual Nº. 8.468/1976 artigos 51.76 e artigo 78 Inciso II c/c Decisão de Diretoria Nº. 38/2017/C de 07.02.2017). No caso de constatação do descumprimento da sanção de embargo, será aplicada a sanção de multa diária seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210817011969-5
Datada Infração: 27/08/2021
Autuado: HIDEIYUKI KARIYA
CPF: 688.232.078-00
Data da Sessão: 15/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.150,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. No caso de constatação do descumprimento da sanção de embargo, será aplicada a sanção de multa diária seguindo as premissas definidas no artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021.

Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20210820004899-2
Datada Infração: 21/10/2021
Autuado: RUBENS MARTINS DA SILVA
CPF: 083.444.714-27
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Alterar Valor para majorado em dobro, incide APM e UC;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 7.020,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211210007543-1
Datada Infração: 20/12/2021
Autuado: ROBERTO DA SILVA FERREIRA
CPF: 334.356.678-00
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Alterar Valor para majorado em dobro, incide Área de Proteção aos Mananciais.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes SEMI-PRESENCIAL
Auto de infração Ambiental: 20211210007543-2
Datada Infração: 20/12/2021
Autuado: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
CPF: 886.270.808-44
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Alterar Valor para majorado em dobro, incide área de proteção aos mananciais;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 3.600,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa, após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia
Auto de infração Ambiental: 20211207004791-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: SILVIA DE ALMEIDA BARBOSA
CPF: 179.054.558-74
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 14.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAmb , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental. Obs: Área inserida na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Itaberaba.
Ponto de Atendimento: Ponto 12 - São Paulo - Pamb 1Cia
Auto de infração Ambiental: 20211110006972-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: ROZILENE JOSE DA SILVA
CPF: 077.419.164-32
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:
Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 157,50
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser

apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA> Atendimento realizado conforme determinação do Comando do CPAmb, ordem transmitida pela Srª Cap PM Paola Mele - Cmt da 1ª Cia/PAMB , a fim de cumprir o previsto no artigo 86 da Res SIMA 05/21 - O Atendimento Ambiental será realizado no prazo de 05 (cinco) a 60 (sessenta) dias, contados da intimação da lavratura do Auto de Infração Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220110005427-1
Datada Infração: 10/01/2022
Autuado: ANTONIO APARECIDO FERNANDES
CPF: 086.617.258-01
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 750,00
Observações: Obtida conciliação com emissão das guias de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220115013951-1
Datada Infração: 21/01/2022
Autuado: VALTER DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 379.102.928-21
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.800,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa deverá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 35 - Mogi das Cruzes - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220108009226-1
Datada Infração: 08/01/2022
Autuado: JAIRO RODRIGUES DE AVILA
CPF: 255.508.318-99
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da guia de recolhimento da multa, a qua foi entregue ao autuado.

Centro Técnico Regional XIII - Ubatuba
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20180501009113-1
Datada Infração: 01/05/2018
Autuado: ROSA MARIA DA SILVA
CPF: 162.721.468-25
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Advertência: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. O Boletim de Ocorrência e o Auto de Infração Ambiental estão em nome de Sílvia Maria da Silva, CPF 162.721.468-25, mas no SIGAM o referido CFP está vinculado ao nome de Rosa Maria da Silva, motivo pelo qual será feito encaminhamento ao gestor do sistema para correção da informação no sistema. Sendo assim, no campo da ata onde se lê o nome de Rosa Maria da Silva, leia-se Sílvia Maria da Silva.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caragatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211122012569-1
Datada Infração: 26/11/2021
Autuado: HUMBERTO LÁZZARO
CPF: 060.516.958-69
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 396,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929614

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211219011204-2
Datada Infração: 19/12/2021
Autuado: CÔSMIRA BONFIM DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 072.514.825-09
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 294,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211219011204-1
Datada Infração: 19/12/2021
Autuado: ITAMAR DE JESUS SANTOS
CPF: 237.345.188-30
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 294,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211211010728-1
Datada Infração: 11/12/2021
Autuado: MARCUS VINICIUS BASANI DOS SANTOS FRANCA
CPF: 474.236.268-30
Data da Sessão: 11/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 73,50
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211210008940-1
Datada Infração: 14/12/2021
Autuado: JULENE SATURNINO MARIANO
CPF: 074.967.468-78
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 102,40
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220102005880-3
Datada Infração: 02/01/2022
Autuado: ELISETE PEREIRA YOKOI
CPF: 088.279.708-51
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220102005880-2
Datada Infração: 02/01/2022
Autuado: GUILHERME HIDEO YOKOI
CPF: 411.316.548-38
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESENCIAL IGUAPE

Auto de infração Ambiental: 20220102005880-1
Datada Infração: 02/01/2022
Autuado: MARIO TOSHIO YOKOI
CPF: 040.646.358-17
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220126013537-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: CLAUDIO DIVINO MOREIRA DA SILVA
CPF: 124.726.988-44
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.000,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220126007650-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: MARCIA ALVES DA SILVA
CPF: 272.370.028-30
Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220126007032-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: FABIOLA DOS SANTOS PRADO
CPF: 354.824.908-66
Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220126006741-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: SOLANGE MARIA DA SILVA
CPF: 583.084.824-49
Data da Sessão: 14/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220128010070-1
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: ANTONIO FRANCISCO VIANA
CPF: 124.745.728-13
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.293,20
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220210006820-1
Datada Infração: 10/02/2022
Autuado: SEBASTIÃO ALVES PEREIRA
CPF: 547.914.808-72
Data da Sessão: 15/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 600,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220127013662-1
Datada Infração: 05/02/2022
Autuado: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
CPF: 639.436.976-49
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 3.300,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. Caso não haja apresentação de defesa administrativa nesse prazo, poderá ser aplicada a penalidade multa simples (com base no artigo 9º, § 3º da Res. SMA nº 48/2014). A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220121006864-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: Naldemir Batista Silva
CPF: 271.929.848-41
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 92,40
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220123020514-1
Datada Infração: 27/01/2022
Autuado: VICENTE CANDIDO
CPF: 971.227.348-20
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 960,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Ponto de Atendimento: Ponto 23 - Ubatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20211225015139-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: VALERIA COSTA CAMUNAS
CPF: 093.947.898-63
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatatuba SEMIPRESENCIAL

Auto de infração Ambiental: 20220201017236-1
Datada Infração: 03/02/2022
Autuado: RAQUEL CRISTINA VACCIOLI BRESSANE
CPF: 290.007.888-11
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 162,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>

Centro Técnico Regional XIV - Registro
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20200911006669-1
Datada Infração: 11/09/2020
Autuado: JOSIVALDO SANTOS SILVA
CPF: 024.688.414-25
Data da Sessão: 17/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;

Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Em razão da constatação de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.800,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210220014433-1
Datada Infração: 16/03/2021
Autuado: EVERALDO RIBEIRO DE CASTRO
CPF: 148.807.718-56
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Anular;
AIA Anulado.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 800,00
Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções e já atendido AIA 20210317005197-1.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210306014546-1
Datada Infração: 30/03/2021
Autuado: JOSE RODRIGUES DA ROSA
CPF: 038.669.408-74
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Anular;
Multas simples: Anular;
AIA Anulado.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.800,00
Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O Atendimento do novo auto já foi realizado conforme AIA 202103300009915-1.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210306014546-2
Datada Infração: 30/03/2021
Autuado: JOSE RODRIGUES DA ROSA
CPF: 038.669.408-74
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Anular o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Anular;
Multas simples: Anular;
AIA Anulado.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 28.800,00
Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação de vício administrativo insanável, sendo lavrado novo AIA em substituição com as devidas correções. O Atendimento do novo auto já foi realizado conforme AIA 202103300009915-2.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20210305011808-1
Datada Infração: 05/03/2021
Autuado: FABRÍCIO DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 134.723.977-48
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Destruição ou inutilização do produto: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Em razão da constatação de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 400,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Onde lê-se município do autuado Miracatu-SP, Leia-se Rio de Janeiro-RJ.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20211205016827-1
Datada Infração: 05/12/2021
Autuado: VANDERLEI FLÁVIO DA SILVA
CPF: 897.981.639-15
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Em razão da constatação de atenuantes;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.080,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>. Onde lê-se município de Cana-
néia no endereço do autuado leia-se Bombinhas-SC.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220127010542-1
Datada Infração: 27/01/2022
Autuado: Felipe Augusto Lisboa De Carvalho
CPF: 382.106.758-69
Data da Sessão: 16/02/2022

A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor em razão de agravantes e atenuantes!;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 230,85
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220126012237-1
Datada Infração: 28/01/2022
Autuado: JOSE PEREIRA DA SILVA
CPF: 230.948.548-93
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Anular;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 480,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220201014394-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: SERGIO GOMES PEREIRA
CPF: 317.862.938-62
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.500,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929187
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA deverão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220131007936-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: VIVALDO MIGUEL DA SILVA
CPF: 031.125.148-07
Data da Sessão: 18/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor em razão de agravantes e aenuantes!;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 840,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3930020
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220201012811-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS
CPF: 172.940.998-98
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 6.480,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220126014780-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: OLINDA DIAS DE SOUZA SANTOS
CPF: 114.918.898-70
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.350,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a

ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220126014241-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: OLINDA DIAS DE SOUZA SANTOS
CPF: 114.918.898-70
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 16.000,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro - Pamb
Auto de infração Ambiental: 20220128014259-1
Datada Infração: 29/01/2022
Autuado: MATEUS HENRIQUE DE PAULA FRUTUOSO
CPF: 504.100.958-93
Data da Sessão: 17/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Alterar Valor para Em razão da constatação de atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 1.200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220126015918-1
Datada Infração: 03/02/2022
Autuado: HILDEBRANDO CALDEIRA MATIAS
CPF: 636.524.478-91
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220126015918-2
Datada Infração: 03/02/2022
Autuado: HILDEBRANDO CALDEIRA MATIAS
CPF: 636.524.478-91
Data da Sessão: 14/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 4.000,00
Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220126010405-1
Datada Infração: 26/01/2022
Autuado: MARIO LUCIO GOMES PEREIRA
CPF: 166.583.808-64
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor devido agravantes e atenuantes.;
Apreensão de bens e animais: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 735,60
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220131008628-1
Datada Infração: 31/01/2022
Autuado: Dirceu Alves
CPF: 001.711.518-36
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor devido agravantes e atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 200,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado e após o pagamento da multa o material poderá ser liberado (petrecho gerival).
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220201003120-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: WESLEY CARLOS SANTOS GOMES

CPF: 363.370.948-75
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor devido agravantes e atenuantes.;
Não houve conciliação.
Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima.
Valor consolidado da multa: R\$ 2.200,00
Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220201003120-2
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: ADAM MICHAEL DE SOUZA
CPF: 404.184.778-84
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor devido agravantes e atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 660,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220201015343-1
Datada Infração: 01/02/2022
Autuado: WELLISON LUIZ DE MOURA
CPF: 572.492.758-60
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor devido agravantes e atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 5.472,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro SEMIPRESEN-
CIAL IGUAPE
Auto de infração Ambiental: 20220204005918-1
Datada Infração: 04/02/2022
Autuado: OSVAIL ALVES DAVI
CPF: 348.200.988-02
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Apreensão de bens e animais: Manter;
Multas simples: Alterar Valor para Alterar valor devido agravantes e atenuantes.;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 648,00
Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Após o pagamento integral do valor da multa, o petrecho apreendido poderá ser entregue ao infrator.
Ponto de Atendimento: Ponto 22 - Registro
Auto de infração Ambiental: 20220202011965-1
Datada Infração: 08/02/2022
Autuado: Paulo Ricardo Costa de Brito
CPF: 356.703.298-48
Data da Sessão: 16/02/2022
A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.
Decisão sobre as sanções administrativas:
Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter;
Multas simples: Manter;
Houve conciliação.
Valor consolidado da multa: R\$ 660,00
Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3929142
Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA deverão ser apresentados digitalmente no endereço <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA>.

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Extrato de Termo de Quitação Parcial - TQP
Interessado: VIAPAULISTA S/A CNPJ: 28.019.100/0001-89
Empreendimento: Duplicação da Rodovia SP-255, do km 83+200 ao km 137+950 (Trecho 2)
Processo de licenciamento nº 86/2018
Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 09/2021, celebrado em 31/01/2022.
Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental assinado em 17/02/2022.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente do DAAE de 18/02/2022.
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAAE n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.
Fica outorgada, em nome de SÃO MARTINHO S.A, CPF/CNPJ 51.466.860/0001-56, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Guariba, conforme abaixo identificado:
- Captação Superficial - Córrego Guariba - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°20'28.000") - Longitude O (48°8'38.000") - Volume Diário 460,74 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190005850-YJ2. Processo DAAE 9315500 - Extrato de Portaria 937/22.
Fica outorgada, em nome de AGROPECUÁRIA SÃO NICOLAU LTDA., CPF/CNPJ 50.987.817/0001-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Itapeva, conforme abaixo identificado:
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'43.474") - Longitude O

(48°44'14.606'') - Volume Diário: 375,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210013115-TG5. Processo DAAE 9410564 - Extrato de Portaria 865/22.

Fica outorgada, em nome de AGRÍCOLA E PECUÁRIA SANTO IZIDORO LTDA., CPF/CNPJ 43.598.028/0001-85, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros e regularização de vazões, no município de Angatuba, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Afluente do Córrego Monjolinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°36'26.860'') - Longitude O (48°23'41.480'') - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210032012-2GN.

- Captação Superficial (reversão de bacia) Rio Itapetininga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'32.120'') - Longitude O (48°23'47.930'') - Volume Diário 9.600,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210032012-G2L. Processo DAAE 9408802 - Extrato de Portaria 949/22.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO SERGIO REYNOL JUNIOR, CPF/CNPJ 287.165.118-32, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de São José do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Córrego do Veado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'47.818'') - Longitude O (46°51'16.186'') - Prazo 132 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210031206-XXB. Processo DAAE 9315643 - Extrato de Portaria 929/22.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO SERGIO REYNOL JUNIOR, CPF/CNPJ 287.165.118-32, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São José do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Água Fria - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'47.460'') - Longitude O (46°54'44.701'') - Volume Diário 1.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210031174-6CE. Processo DAAE 9315643 - Extrato de Portaria 930/22.

Fica outorgada, em nome de CRISTIANO SWART, CPF/CNPJ 276.432.728-59, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itaberá, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Caçador - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'39.790'') - Longitude O (49°2'36.910'') - Volume Diário 5.690,37 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210032696-30S. Processo DAAE 9415232 - Extrato de Portaria 976/22.

Fica outorgada, em nome de PETER DERKS, CPF/CNPJ 303.692.328-44, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itai, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão dos Carrapatos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°31'13.730'') - Longitude O (49°0'25.860'') - Volume Diário 1.504,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200020071-KHS. Processo DAAE 9405360 - Extrato de Portaria 938/22.

Fica outorgada, em nome de JOÃO BATISTA DE MELO E OUTRO, CPF/CNPJ 005.583.968-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de Itaberá, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial (Reversão de Bacia) - Afluente Ribeirão do Caçador - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°40'32.820'') - Longitude O (49°5'50.030'') - Volume Diário 1.808,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210017108-9CP. Processo DAAE 9401734 - Extrato de Portaria 965/22.

Fica outorgada, em nome de GÁVEA AGROPECUÁRIA LTDA., CPF/CNPJ 29.425.167/0001-86, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Altinópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego dos Batalais Velhos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'33.900'') - Longitude O (47°24'14.400'') - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210035140-6Z8. Processo DAAE 9315785 - Extrato de Portaria 982/22.

Fica outorgada, em nome de GENIAL BÁLSAMO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CPF/CNPJ 34.404.136/0001-89, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Bálamo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'32.280'') - Longitude O (49°35'16.860'') - Volume Diário: 354,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210032921-YVD. Processo DAAE 9209113 - Extrato de Portaria 981/22.

Fica outorgada, em nome de FERNANDO CORDEIRO PERALES FILHO, CPF/CNPJ 046.156.188-32, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Campos Novos Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Gato - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'35.710'') - Longitude O (50°1'49.350'') - Volume Diário 6.930,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025506-P9L. Processo DAAE 9406931 - Extrato de Portaria 953/22.

Fica outorgada, em nome de MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI, CPF/CNPJ 48.939.276/0003-28, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Santa Bárbara D'Oeste, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Córrego do Mollon - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'48.370'') - Longitude O (47°24'23.300'') - Volume Diário 186,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210025777-5D0. Processo DAAE 9804796 - Extrato de Portaria 987/22.

Fica outorgada, em nome de CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE D'AVIGNON, CPF/CNPJ 57.050.130/0001-56, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'28.524'') - Longitude O (47°24'22.496'') - Volume Diário: 50,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024112-SQ4. Processo DAAE 9813325 - Extrato de Portaria 958/22.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COZUMEL, CPF/CNPJ 01.771.210/0001-46, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'45.750'') - Longitude O (47°49'29.180'') - Volume Diário: 201,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220003030-KVA. Processo DAAE 9302153 - Extrato de Portaria 978/22.

Fica outorgada, em nome de ROGÉRIO MILANI E OUTROS, CPF/CNPJ 254.424.948-01, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Águas de Santa Bárbara, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Capivari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'8.930'') - Longitude O (49°19'9.880'') - Volume Diário: 446,70 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220000513-BHN.

- Captação Superficial - Córrego Capivari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'8.940'') - Longitude O (49°19'9.930'') - Volume Diário: 193,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220000513-FFK.

- Captação Superficial - Córrego Capivari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'8.740'') - Longitude O (49°19'11.790'') - Volume Diário: 3.024,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220000513-MXP.

- Captação Superficial - Córrego Capivari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'8.950'') - Longitude O (49°19'9.970'') - Volume Diário: 180,42 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220000513-U8T. Processo DAAE 9408856 - Extrato de Portaria 988/22.

Fica outorgada, em nome de JOSE ANTONIO GAZARINI, CPF/CNPJ 43.586.413/0001-02, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Iepê, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°38'43.310'') - Longitude O (51°6'50.113'') - Volume Diário: 9,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20220000735-480. Processo DAAE 9415313 - Extrato de Portaria 979/22.

Fica outorgada, em nome de CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE D'AVIGNON, CPF/CNPJ 57.050.130/0001-56, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'36.603'') - Longitude O (47°24'25.461'') - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024112-W21. Processo DAAE 9813325 - Extrato de Portaria 959/22.

Fica outorgada, em nome de DUMIT CALEIRO ABBUD, CPF/CNPJ 223.661.158-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Franca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Santa Bárbara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'15.200'') - Longitude O (47°21'58.630'') - Volume Diário: 9,90 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210033999-ATR. Processo DAAE 9315731 - Extrato de Portaria 991/22.

Fica outorgada, em nome de AUTO POSTO E LANCHONETE SB LTDA., CPF/CNPJ 53.622.825/0001-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-outros, no município de Águas de São Pedro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°35'58.480'') - Longitude O (47°52'26.950'') - Volume Diário: 10,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210027084-JPR. Processo DAAE 9800996 - Extrato de Portaria 999/22.

Fica outorgada, em nome de ROMOLO GERMANO, CPF/CNPJ 281.007.618-92, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'13.300'') - Longitude O (47°1'59.330'') - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210022025-2D1. Processo DAAE 9833344 - Extrato de Portaria 997/22.

Fica outorgada, em nome de LUIZ APARECIDO DE ANDRADE, CPF/CNPJ 406.096.008-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Barretos, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'25.818'') - Longitude O (48°33'1.404'') - Volume Diário: 36,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200026892-HNK. Processo DAAE 9303630 - Extrato de Portaria 994/22.

Fica outorgada, em nome de RICARDO DE OLIVEIRA FURLAN, CPF/CNPJ 109.256.598-19, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Itápolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°31'53.870'') - Longitude O (48°54'15.320'') - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220002297-0XF. Processo DAAE 9713536 - Extrato de Portaria 993/22.

Fica outorgada, em nome de COCENZO CIA LTDA., CPF/CNPJ 59.964.296/0001-03, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Mirassol, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'49.270'') - Longitude O (49°27'26.142'') - Volume Diário: 80,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210035624-YRB. Processo DAAE 9202690 - Extrato de Portaria 974/22.

Fica outorgada, em nome de MARCELO ISMAEL CAZAROTTO, CPF/CNPJ 253.616.368-78, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°47'59.670'') - Longitude O (46°55'28.120'') - Volume Diário 300,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210033875-6EP. Processo DAAE 9315729 - Extrato de Portaria 989/22.

Fica outorgada, em nome de CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ, CPF/CNPJ 60.993.193/0002-31, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins outros, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero São Paulo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'5.240'') - Longitude O (46°43'3.590'') - Volume Diário: 20,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024368-GK8. Processo DAAE 9902872 - Extrato de Portaria 992/22.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO CELSO DA CRUZ ANDRADE, CPF/CNPJ 719.182.488-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Estiva Gerbi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Pilão D' Água - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'18.530'') - Longitude O (46°55'25.380'') - Volume Diário 880,00 m³ - Prazo 27 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220000256-JTW. Processo DAAE 9312182 - Extrato de Portaria 1005/22.

Fica outorgada, em nome de PAULO ERALDO TORRES NETO, CPF/CNPJ 873.406.908-91, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Pinhalzinho, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão das Posse - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'5.663'') - Longitude O (46°34'25.522'') - Volume Diário 65,76 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210029624-2P0.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Posse - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'1.834'') - Longitude O (46°34'18.113'') - Volume Diário 74,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210029624-JGF. Processo DAAE 9805869 - Extrato de Portaria 998/22.

Fica outorgada, em nome de OSVALDO AGOSTINI E OUTRO, CPF/CNPJ 08.066.224/0001-08, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e doméstico, no município de Monte Alto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'46.238'') - Longitude O

(48°26'45.791'') - Volume Diário: 270,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005001-N66. Processo DAAE 9310091 - Extrato de Portaria 996/22.

Fica outorgada, em nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CPF/CNPJ 43.776.517/0224-00, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos e superficiais, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Presidente Prudente, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'40.140'') - Longitude O (51°20'46.174'') - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210033720-463.

- Lançamento Superficial - Córrego da Anta - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°2'59.558'') - Longitude O (51°21'30.878'') - Volume Diário: 347,52 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210033971-119.

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°57'38.280'') - Longitude O (51°18'22.950'') - Volume Diário: 358,40 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210034005-ZYU. Processo DAAE 9400126 - Extrato de Portaria 983/22.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO ITÁLIA, CPF/CNPJ 17.655.685/0001-07, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'50.020'') - Longitude O (47°21'23.970'') - Volume Diário: 14,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210027681-JBY. Processo DAAE 9833775 - Extrato de Portaria 995/22.

Fica outorgada, em nome de EVANDRA CRISTINA SIVIERO DA SILVA, CPF/CNPJ 129.538.528-75, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Itajobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°19'6.680'') - Longitude O (49°6'52.490'') - Volume Diário: 373,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220003362-DOO. Processo DAAE 9705617 - Extrato de Portaria 1012/22.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ASTECA, CPF/CNPJ 19.445.273/0001-78, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'3.487'') - Longitude O (47°18'55.434'') - Volume Diário: 150,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210025198-I06. Processo DAAE 9818303 - Extrato de Portaria 1015/22.

Fica outorgada, em nome de CATERPILLAR BRASIL LTDA., CPF/CNPJ 61.064.911/0001-77, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Córrego Figueira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'3.206'') - Longitude O (47°35'27.815'') - Volume Diário 720,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024032-EAQ. Processo DAAE 9804079 - Extrato de Portaria 1000/22.

Fica outorgada, em nome de CATERPILLAR BRASIL LTDA., CPF/CNPJ 61.064.911/0001-77, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Piracicaba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'55.153'') - Longitude O (47°35'43.426'') - Volume Diário: 73,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024032-8M7.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'47.175'') - Longitude O (47°34'54.235'') - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024032-GW5.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'6.894'') - Longitude O (47°35'40.846'') - Volume Diário: 127,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210024032-LX8. Processo DAAE 9804079 - Extrato de Portaria 1001/22.

Fica outorgada, em nome de INCOPIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA., CPF/CNPJ 55.254.825/0002-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Santa Gertrudes, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'5.160'') - Longitude O (47°32'10.220'') - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 202000012589-D02. Processo DAAE 9803401 - Extrato de Portaria 1010/22.

Fica outorgada, em nome de NIVALDO GENOVA, CPF/CNPJ 152.376.058-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Cândido Mota, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Água do Macuco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'8.400'') - Longitude O (50°26'24.190'') - Volume Diário 254,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210026198-8S1.

- Captação Superficial - Córrego Água do Macuco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'9.650'') - Longitude O (50°26'23.820'') - Volume Diário 254,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210026198-AYQ.

- Lançamento Superficial - Córrego Água do Macuco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'9.240'') - Longitude O (50°26'25.160'') - Volume Diário 254,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210026228-DPX.

- Lançamento Superficial - Córrego Água do Macuco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'11.520'') - Longitude O (50°26'24.610'') - Volume Diário 254,40 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210030430-QT5. Processo DAAE 9415073 - Extrato de Portaria 1019/22.

Portaria do Superintendente do DAAE de 18/02/2022

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

O §1., constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 072 de 07/01/2020, publicada no DOE de 08/01/2020, e reti-ratificada pela Portaria DAAE n. 6034 de 16/09/2021, publicada no DOE de 17/09/1021, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Da vazão ora aqui outorgada, será compartilhada da seguinte forma:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ÁGUA MARÉ - CNPJ n. 06.228.698/0001-83 - Volume (m³/dia) = 195,34, para fins de solução alternativa coletiva II;

- VINTAGE DRIVE - IN LTDA - CNPJ n. 27.362.900/0001-35 - Volume (m³/dia) = 4,00 para fins urbano – sanitário;

A Portaria DAAE n. 072 de 07/01/2020, publicada no DOE de 08/01/2020, e reti-ratificada pela Portaria DAAE n. 6034 de 16/09/2021, publicada no DOE de 17/09/1021, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9904844 Prov. 001 - Extrato de Portaria 1018/22.

Portaria do Superintendente do DAAE de 18/02/2022

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei

7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica excluído o Poço, constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 3482 de 11/11/2015, publicado no DOE de 12/11/2015, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 145-0054 - Aquífero Guarani - Rua Coronel Joaquim Victor, 815 - Jardim 22 de Maio - Coord. UTM (Km) - N 7.597,79 - E 243,98 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,10 m³/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

A Portaria DAAE n. 3482 de 11/11/2015, publicado no DOE de 12/11/2015, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9302971 - Extrato de Portaria 1026/22

Portaria do Superintendente do DAAE de 18/02/2022

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02

- Captação Superficial - Córrego do Alto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°40'59.600") - Longitude O (47°28'33.100") - Vazão Máxima Instantânea 20,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 20,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000536-TM5.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 091/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 16/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sirlei Belezini Vinha, CPF/ CNPJ 098.795.148-31 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315912, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latititude S (20°6'31.900") - Longitude O (47°59'3.700") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003360-3HD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 092/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 16/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Donizetti Aparecido Geroldo, CPF/CNPJ 026.623.928-51 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315913, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'35.300") - Longitude O (47°59'4.700") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003353-FJF.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 093/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 16/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Whashington Luis Toniolo, CPF/CNPJ 249.783.628-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315916, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'27.700") - Longitude O (47°58'52.400") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003487-GQY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 094/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 16/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, CPF/CNPJ 44.699.908/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9303473, declaramos dispensada de outorga a interferência em recurso hídrico, localizada na Avenida na Julio Ulson - Jardim Maria Lúcia, Ribeirão das Araras, no município de Araras , conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Corpo do Hídrico Ribeirão da Araras - Finalidade: passagem (duto)- Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'21.818") - Longitude O (47°23'51.608") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210033916-LDW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 095/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jair Cesar Fadel Fadel, CPF/CNPJ 154.618.928-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9311101, declaramos dispensados de outorga os usos e interferências em recursos hídricos, com a finalidade de uso irrigação - unifamiliar e paisagismo , localizado no "Sítio Cascata " no município de Conchal, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Rio Mogi Guaçu (freático) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'52.409") - Longitude O (47°10'19.904") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190015365-NEP. - Tanque Escavado - Volume 4500(m³) - Bacia do Rio Mogi Guaçu (freático) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°17'52.965") - Longitude O (47°10'19.598") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190015365-XBD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 096/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Santana do Retiro Agropecuária, CPF/CNPJ 28.553.594/0002-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315830, declaramos dispensados de outorgas os usos de recursos hídricos, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado na "Fazenda Santana do Retiro", no município de Cajuru, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Sant'Aninha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°21'12.852") - Longitude O (47°14'0.888") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000991-87U. - Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Boiada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°20'53.844") - Longitude O (47°13'15.456") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220001000-24X.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 097/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alex Carrijo, CPF/ CNPJ 215.651.928-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315115, declaramos dispensado de outorga os usos de recursos hídricos, com a finalidade de irrigação e uso doméstico/ rural, localizado no "Sítio Primavera", no município de Franca, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Afluente do Riacho da Mata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'24.298") - Longitude O (47°12'38.178") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018570-9PS. - Captação Superficial - Bacia do Riacho da Mata (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'13.256") - Longitude O (47°12'43.340") - Vazão Máxima Instantânea 1,14 m³/h - Uso

Diário Máximo: Volume 23,94 m³ - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018570-DEI. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 098/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luis Eduardo Falcão, CPF/ CNPJ 163.926.158-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315923, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'33.900") - Longitude O (47°58'41.700") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003611-XF5.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 101/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Henrique Donizeti de Melo Badia, CPF/CNPJ 059.036.718-88 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315925, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'22.900") - Longitude O (47°58'53.100") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003631-UBY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 102/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Oswaldo Dal Ri, CPF/ CNPJ 034.492.118-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315813, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de São Carlos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°54'23.470") - Longitude O (47°48'6.000") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003375-04W.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 099/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agostinho Daloia Filho Daloia, CPF/CNPJ 012.614.678-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315920, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'33.500") - Longitude O (47°58'44.700") - Volume Diário: 1,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003533-K9C.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 100/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Larissa Masson Gambi Silva, CPF/CNPJ 395.157.438-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315921, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'33.500") - Longitude O (47°58'43.900") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003589-2KO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 103/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ademir Fortunato da Costa, CPF/CNPJ 081.301.628-22 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315922, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial urbano, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'33.600") - Longitude O (47°58'43.400") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003593-JS1.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 103/2022.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 17/02/2022

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valdemar Fujinami, CPF/ CNPJ 020.487.078-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9315919, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°6'40.100") - Longitude O (47°58'33.200") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003522-A1K.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 104/2022.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de 18/02/2022.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vinícius Borba dos Santos, CPF 414.507.138-74 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº9502499, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de São Lourenço da Serra, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'54.539") - Longitude O (46°54'54.046") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220002222-U6K. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul nº013/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações

constantes do requerimento, apresentado por Jose Eduardo Goncalves, CPF 462.312.500-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9502502, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Pariquera-Açu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°42'22.980") - Longitude O (47°48'27.090") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220003118-01O.

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°42'20.410") - Longitude O (47°48'26.490") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220003118-0W7.

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Braço Preto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°42'23.120") - Longitude O (47°48'30.320") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220003118-MUD.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Braço Preto - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°42'23.120") - Longitude O (47°48'30.320") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220003118-UHA. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº014/2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por D'Rei Industria e Comércio de Conservas Ltda, CNPJ 26.095.682/0001-57 e do parecer técnico contido no Processo DAEE nº 9502483, declaramos dispensados de outorga os usos e as interferências, localizadas no município de Registro, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°30'48.840") - Longitude O (47°51'22.440") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210034497-XQC.

- Lançamento Superficial - Rio Carapiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°30'42.830") - Longitude O (47°51'24.730") - Vazão Máxima Instantânea 7,07 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 7,07 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210035597-CHV.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº015/2022.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 15 / 2 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: ESTEVAN GIANINI SGANZELLA
- CPF/CNPJ: 331.124.978-05
- Município: Rubinéia
- Processo DAEE: 9210050

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'2.680") - Longitude O (51°0'44.770") - Volume Diário: 2,80 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220002964-DJB.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 010/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 16 / 2 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: JOÃO LIMA SOLER FILHO
- CPF/CNPJ: 263.872.168-93
- Município: América De Campos
- Processo DAEE: 9209992

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego Argemiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°17'57.333") - Longitude O (49°48'24.351") - Vazão Máxima Instantânea 72,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.512,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220000057-QQE.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 011/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 16 / 2 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: BARCELOS SILVEIRA FILHO
- CPF/CNPJ: 035.880.008-01
- Município: Rubinéia
- Processo DAEE: 9210051

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'1.520") - Longitude O (51°0'44.520") - Volume Diário: 3,20 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220002967-UC6.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 012/2022.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 16/2/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Onda Verde Agrocomercial S/A, CPF/CNPJ 04.248.044/0002-77 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210057, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizad(a)s no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego do Talhado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°41'30.900") - Longitude O (49°17'7.520") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220001090-TQ6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 044/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 16/2/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por POSTO ITAMA-RATI MATEC LTDA, CPF/CNPJ 06.010.856/0001-24 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9202557, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizad(a)s no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'32.150") - Longitude O (49°25'25.020") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003805-MMR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 045/2022

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17/2/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Odete Aparecida Ribeiro Peres, CPF/CNPJ 134.252.098-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210058, declaramos

dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cosmorama, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°30'17.620") - Longitude O (49°49'31.920") - Volume Diário: 14,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003924-3DU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 046/2022

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

BR STANDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.275.795/0001-64, localizado à Rua Soldado Cristóvão Moraes Garcia, 375 , Parque Novo Mundo, CEP 02.187-090, São Paulo/SP, fica ciente que a carta nº 0168/17/CLS, de 31/07/2017, foi cancelada, tornando sem efeito a edital publicado no DOE de 14/07/2021, pois o recurso apresentado pela Atuuada em 12/06/2013 foi considerado tempestivo e deve ter seu mérito analisado.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 18-02-2022

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, a Procuradora Geral do Estado faz saber que foram DEFERIDOS os seguintes acordos, os quais estarão disponíveis no portal e deverão ser assinados digitalmente em 30 dias corridos a contar desta publicação. Em caso de necessidade de suporte técnico, contatar via whatsapp (11) 3372-6518 e (11) 3372-6674.

Protocolo 20210002848, Processo 0021710-53.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALDEMIR TOSELLI, Adv ROBERTO DUARTE BERTOTTI;

Protocolo 20210002744, Processo 0006312-03.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca

Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE LUIZ DELLA DEA, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002536, Processo 0116317-15.2006.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELAINE APARECIDA CHIMURE THEODORO E VALMIR APARECIDO JACOMASSI ADVOGADOS;

Protocolo 20210002486, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210003024, Processo 1314/2007, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 3ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte APARECIDA RODRIGUES DA SILVA LIMA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002775, Processo 0015627-70.2009.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CAMARA LEAL CONSULTORIA LTDA, Adv FABIANA TEIXEIRA PAPARELLI STEFANUTO;

Protocolo 20210002666, Processo 0039046-51.2011.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARMEM LUCIA DA SILVA, Adv Paloma do Prado Oliveira;

Protocolo 20210003152, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELIANA BARBOSA LIMA COZZO, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210003154, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANA LÚCIA VILLELA FERREIRA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210003155, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS EDUARDO VILLELA FERREIRA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210003158, Processo 0419383-42.1997.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ENEIDA VILLELA FERREIRA, Adv JOSE EDUARDO FERREIRA NETTO;

Protocolo 20210002517, Processo 0039797-91.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS, Adv MAURO BERGAMINI LEVI;

Protocolo 20210002522, Processo 0032463-69.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Carmen Lucia Lovric da Cunha;

Protocolo 20210002942, Processo 0002316-89.2010.5.02.0022, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 22ª Vara do Trabalho, Entidade FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, Reqte MARILIA FONSECA PINHEIRO LIMA, Adv ADVOCACIA CUNHA FERRAZ;

Protocolo 20210003064, Processo 0006139-72.2001.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RACHEL BENETTI QUEIROZ VOLTAN, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210003115, Processo 0004553-04.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANNA ARTEMISIA B DE AZEVEDO, Adv ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210002518, Processo 0016341-49.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - PÓS SPPREV, Reqte NATALIA TRINDADE VARELA DUTRA;

Protocolo 20210002521, Processo 0430835-59.1991.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 11ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ADVOCACIA RUBENS FERREIRA E VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA;

Protocolo 20210002743, Processo 1006700-85.2018.8.26.0408, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Ourinhos, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte João Ricardo de Almeida Prado;

Protocolo 20210002747, Processo 0009056-58.2018.8.26.0606, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Suzano, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RODRIGO MARTINEZ NUNES MELLO;

Protocolo 20210002688, Processo 0165200-77.2008.5.15.0053, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de Campinas, 4ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002808, Processo 0013634-74.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002812, Processo 0019148-08.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002685, Processo 0002673-08.2017.8.26.0539, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, 1ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Marcelo Maitan Rodrigues;

Protocolo 20210002943, Processo 1024037-90.2015.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARLOS ALBERTO PINTO, Adv RUBENS AMIGONE MESQUITA JUNIOR;

Protocolo 20210002575, Processo 0007977-88.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALCINDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002633, Processo 0404112-22.1999.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARCOS ANTONIO LIPPI, Adv SANDOVAL FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002923, Processo 1000316-46.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Marilda Cardoso, Adv Fabio Joao Bassoli;

Protocolo 20210002924, Processo 0056600-81.2006.5.15.0133, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 4ª Vara

do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE CARLOS BUSTO GALEGO, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210003139, Processo 0107990-47.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RICARDO LUIS NASCIMENTO DE SOUZA, Adv THIAGO CARNEIRO ALVES;

Protocolo 20210003140, Processo 0107990-47.2007.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RENATO PATRICIO NOVELETTO, Adv THIAGO CARNEIRO ALVES;

Protocolo 20210002890, Processo 1008482-50.2019.8.26.0099, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Bragança Paulista, 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Amaury Oliveira Tavares;

Protocolo 20210002787, Processo 0014849-51.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI, Adv EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002811, Processo 0020541-94.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210003147, Processo 0123800-78.2005.5.02.0044, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 44ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ELSON PIRES NUNES, Adv RICARDO CORDEIRO MIRANDA;

Protocolo 20210002525, Processo 0008864-09.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CLEBER GARCIA BENEDITO, Adv MICHELE GOMES DOS SANTOS DE ALMEIDA;

Protocolo 20210002885, Processo 0000812-87.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S A, Adv MANESCO RAMIRES PEREZ AZEVEDO MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002610, Processo 0016127-24.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS V11, Adv INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002611, Processo 1014781-55.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 6ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AMGM INVESTIMENTOS LTDA, Adv MANARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002595, Processo 1018750-10.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LEONARDO ESTEBAN MATO NEVES DA FONTOURA, Adv LEONARDO GARRIDO GENOVESE;

Protocolo 20210002814, Processo 0028991-94.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002820, Processo 0012548-34.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002637, Processo 0001488-35.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ROSANE FRANCINE MACEDAS TEIXEIRA, Adv LUIS RENATO PERES ALVES FERREIRA AVEZUM;

Protocolo 20210002810, Processo 0006137-09.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002986, Processo 0006400-70.2006.5.15.0133, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 4ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VALERIA CRISTINA CARVALHO FERRARESE SILVA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002667, Processo 0002559-96.2018.8.26.0066, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Barretos, 2ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ALCEBIADES MANOEL DO NASCIMENTO VECCHINI;

Protocolo 20210002742, Processo 0023300-31.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MAURO BERGAMINI LEVI;

Protocolo 20210002636, Processo 0010364-13.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 13ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EVANDRO LUIZ DOS SANTOS, Adv SANDOVAL FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS;

Protocolo 20210002809, Processo 1035125-62.2014.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002721, Processo 0037570-31.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002991, Processo 0250200-82.2002.5.15.0044, Tribunal Regional do Trabalho - 15ª Região - Campinas, Seção Judiciária de São José do Rio Preto, 2ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VERA LUCIA BASSI DE SOUZA, Adv CASSEB E CASSEB ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002730, Processo 0028564-29.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NILTON MARQUES RIBEIRO;

Protocolo 20210002709, Processo 0017229-47.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Sandra Urso Mascarenhas Alves;

Protocolo 20210002722, Processo 0037564-24.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002794, Processo 0022944-41.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 4ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002745, Processo 0009056-58.2018.8.26.0606, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca

de Suzano, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Roberto Rached Jorge;

Protocolo 20210002999, Processo 0251400-30.1998.5.02.0076, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 76ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA ELZA MUCCI TRECCO, Adv UZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210001448, Processo 0035713-13.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte VITOR YOSHIHIRO NAKAMURA;

Protocolo 20210002915, Processo 0024711-12.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FERNANDO HENRIQUE PITTNER VIEIRA GOMES;

Protocolo 20210002824, Processo 0004946-21.2021.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANTONIO TINTINO DE SOUZA, Adv DECIO DA MOTA VIEIRA;

Protocolo 20210002865, Processo 0906875-66.1981.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NEVADO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Adv ROGERIO MAURO D AVOLA;

Protocolo 20210002867, Processo 0408324-28.1995.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 12ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte AUTO PECAS PORTO EIXO EIRELI, Adv ROGERIO MAURO D AVOLA;

Protocolo 20210002901, Processo 0019944-29.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 7ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte FERNANDO BARROS ANDRADE, Adv ADRIANA MARIA MELLO ARAUJO DE SOUZA;

Protocolo 20210002718, Processo 0037567-76.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002771, Processo 0022200-12.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS;

Protocolo 20210002779, Processo 0014467-58.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002784, Processo 0027927-49.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002717, Processo 0037572-98.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDSON ONOFRE DE SOUZA;

Protocolo 20210002550, Processo 0022606-63.2000.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Central, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Espólio de Maria Francisca da Silva, Adv HENRI CARLOS DE ARAUJO CORREA;

Protocolo 20210002789, Processo 0018225-16.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002781, Processo 0010912-38.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210002711, Processo 0017229-47.2019.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Sandra Urso Mascarenhas Alves;

Protocolo 20210003000, Processo 0251400-30.1998.5.02.0076, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 76ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte UZZO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Protocolo 20210002807, Processo 0038136-77.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte ANDRE LUIS FROLDI;

Protocolo 20210003006, Processo 1000309-10.2016.5.02.0051, Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região - São Paulo, Seção Judiciária da Capital, 51ª Vara do Trabalho, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARILDA MALAQUIAS SENES, Adv EIDY LIAN CABEZA;

Protocolo 20210002788, Processo 0011928-56.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 14ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002818, Processo 0023673-67.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 8ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Protocolo 20210002854, Processo 0010253-84.2009.8.26.0405, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Osasco, 2ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte JOSE ELISEU;

Protocolo 20210002715, Processo 0027264-32.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NILTON MARQUES RIBEIRO;

Protocolo 20210002769, Processo 0022200-12.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS;

Protocolo 20210002773, Processo 0022200-12.2018.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 9ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte RITA DE CASSIA VALENTIN SPATTI DADAMOS;

Protocolo 20210002783, Processo 0009436-28.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 1ª Setor de Execuções Contra a Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte EDIMERIS PIVATTI PACOBELLO PERRI;

Nos termos e para os fins do Decreto 62.350, de 26 de dezembro de 2016, o Procurador Geral do Estado faz saber que foram INDEFERIDOS os seguintes acordos:

Protocolo 20210003014, Processo 0006247-20.2020.8.26.0576, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de São José do Rio Preto, 1ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SANDRO YUKIO

KUBO, Adv LUIS CARLOS COBACHO PRESUTTO, Ausência de titularidade do crédito, tendo em vista a cessão de crédito efetuada por Sandro Yukio Kubo para Maria Fernanda Stefanoni Gobbi.;

Protocolo 20210002900, Processo 0408987-69.1998.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 10ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte SDBO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Adv STARCK E CASTILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, O pedido de acordo foi feito em nome da empresa SDBO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, mas a documentação juntada (inclusive procuração outorgada ao advogado) refere-se à empresa LUCPEL COMERCIAL EIRELI, sendo que não há nenhum documento que comprove que a primeira empresa foi sucedida pela segunda. Necessário também a existência de decisão judicial homologando a mudança de titularidade do crédito, com ofício expedido à Depre sobre a alteração ocorrida (Res. PGE 13/17, art. 4º, II);

Protocolo 20210002997, Processo 0301559-82.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte CECILIA HELENA DE SYLOS LIMA, Adv SILVIA HELENA FAVERO TOLEDO, Ausência de decisão homologando a habilitação da herdeira Cecília Helena de Sylos Lima do credor originário Honório Sylos.;

Protocolo 20210003113, Processo 0011939-07.2018.8.26.0079, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Botucatu, 3ª Vara Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Banco ABC Brasil, Adv BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN, Houve depósito de prioridade em nome do credor originário após a cessão. Assim, a ausência de comprovação da efetiva devolução do valor depositado a título de prioridade impede a realização do acordo, pois ilíquido o valor do precatório (Res. PGE 13/17, art. 2º);

Protocolo 20210003049, Processo 0301559-82.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LINA RODRIGUES DE SYLOS, Adv SILVIA HELENA FAVERO TOLEDO, Pedido de acordo proposto em duplicidade com o 20210003050;

Protocolo 20210003050, Processo 0301559-82.1985.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte LINA RODRIGUES DE SYLOS, Adv SILVIA HELENA FAVERO TOLEDO, Ausência de decisão homologando a habilitação da herdeira Lina Rodrigues Sylos do credor originário Honório Sylos.;

Protocolo 20210003025, Processo 0021832-37.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 5ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Pedro Alves Lorena, Adv CARLA TOSI DOS SANTOS, 1) Ausência de procuração com poderes para transgir 2) Ausência de contrato de honorários advocatícios 3) Não é possível identificar pelos documentos juntados se a advogada solicitante do acordo representa o credor desde o início do processo, e, em caso negativo, se foram preservados os direitos do advogado originário da causa em relação aos honorários contratuais. (Res. PGE 13/17, art. 4º, II) 4) Ausência de comprovação do trânsito em julgado do processo de conhecimento e de execução.;

Protocolo 20210002842, Processo 0012562-23.2016.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte NATALIA TRINDADE VARELA DUTRA, Não é possível realizar acordo de honorários contratuais incidentes sobre os créditos da Sra. HILDA MARIA RODRIGUES AQUINO e da Sra. MARIA DA CONCEICAO GONSALES MARCOCCI, em razão da total quitação do débito com o pagamento de prioridade. O pedido de acordo poderá ser reproposto apenas com relação aos créditos da Sra. Cecília Boccuti Teixeira de Araujo.;

Protocolo 20210002969, Processo 0023067-39.2017.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte GRELUK E MENEZES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, Adv MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, Ao efetuar a solicitação do acordo via portal, o advogado que representa a empresa GRELUK E MENEZES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA requereu reserva de honorários no valor de 30%, o que gerará a reserva dos honorários para o advogado solicitante do acordo, e não para o advogado do credor originário como seria o correto.;

Protocolo 20210002980, Processo 1002334-96.2017.8.26.0356, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Mirandópolis, 1ª Juizado Especial Cível, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MARIA DE FATIMA ROSSINI, Adv MARIANA NAZARIO ARAUJO, Ausência de contrato de honorários advocatícios justificando o percentual de 20% de reserva de honorários contratuais.;

Protocolo 20210002678, Processo 0002679-03.2012.8.26.0244, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca de Iguape, 2ª Vara Genérica (Importação TJ), Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte Nelson Ferreira Gomes, Adv Nelson Ferreira Gomes, Instrução deficiente: 1) ausência de prova da origem do crédito (contrato de honorários ou contrato de cessão); 2) ausência de comprovação do trânsito em julgado do conhecimento; 3) ausência da conta homologada com a respectiva decisão judicial homologatória e a comprovação do seu trânsito em julgado, prejudicando a análise da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito (Res. PGE 13/17, art. 2º.º);

Protocolo 20210003532, Processo 0023300-31.2020.8.26.0053, Tribunal de Justiça 1º Grau - SP, Comarca da Capital - Foro Hely Lopes, 3ª Vara da Fazenda Publica, Entidade PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Reqte MAURO BERGAMINI LEVI, Não foi juntada cópia do contrato de honorários para comprovar a titularidade dos honorários advocatícios (Res. PGE 13/17, art. 2º).

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado e Servidores da PGE que estão abertas inscrições para participar da palestra “Cidadania, direitos das mulheres e equidade de gênero”, a ser realizado pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 10/03

Horário: 10h-11h30

Palestra: Cidadania, direitos das mulheres e equidade de gênero

Palestrante: Nina Stocco Ranieri (Professora Associada do Departamento de Direito do Estado, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Bacharel em Direito e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Doutora e Livre-Docente em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP).

Debatedora: Patricia Ulson Pizarro Werner (Procuradora do Estado)

O curso será realizado no dia 10 de março de 2022, das 10h às 11h30, e são disponibilizadas aos Procuradores e Servidores 120 (cento e vinte) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: O curso será transmitido exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 08 de março, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP.

LINK DO SITE: (http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx), Centro de Estudos / Cursos / Consulta Cursos.

O convite para participar do Debate pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo “chat” da transmissão.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo PGE 16795-334999/2019- Vol. 1 a 8– Contrato PR/10 nº 02/2019.

Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Contratada: - VENCESFORT DEDETIZADORA EIRELI - ME., CNPJ/MF sob nº 22.228.566/0001-08.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PRÉDIAL

- Cláusulas alteradas:

-Terceira – da vigência e prorrogações: 30 (trinta) meses, para o período de 01/03/2022 a 31/08/2024;

- Sétima – do preço: R\$ 138.217,50 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 55.287,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais) na proposta orçamentária do exercício de 2022 e o valor de R\$ 82.930,50 (Noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais ocorrerá por conta dos recursos consignados na respectiva Lei orçamentária dos exercícios subsequente no exercício de 2023/2024

- Quinta – dos recursos orçamentários: Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339037.

Data da Assinatura: 01/03/2022.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado
Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 18/02/2022

UG Liquidante 370101

Nº da PD Valor

2022PD000220 8.980,81

2022PD000219 2.325,00

TOTAL: 11.305,81

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 18-02-22

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Executar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/317/22

GILSON DOS SANTOS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01566/22	2455651-E	04/02/2022	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/318/22			
ROSANGELA NORONHA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01544/22	2456692-D	07/02/2022	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/319/22			
LUIZ VIEIRA DA SILVA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01565/22	2456722-A	08/02/2022	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/320/22			
ERIVALDO DOS SANTOS SANTANA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01500/22	2455365-A	03/02/2022	R\$ 5212,21 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 26, Inciso VII			
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA			
PR-RMSP/TCF/321/22			
ARUCOOPER - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ARUJA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01488/22	2455353-A	03/02/2022	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/322/22			
DANILO SILVA DOS SANTOS			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01501/22	2455328-A	03/02/2022	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28			
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM			
PR-RMSP/TCF/323/22			
ANTONIO ROBSON DE SOUZA SILVA 09535547836			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01200/22	2454129-A	01/02/2022	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/324/22			
THARLLES RODRIGO SANTOS DE SOUZA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01570/22	2457775-A	11/02/2022	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57			
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM			
PR-RMSP/TCR/325/22			
PEREIRA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01493/22	2457647-A	10/02/2022	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28			
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM			
PR-RMSP/TCF/326/22			
TRANSPORTADORA ICC LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01644/22	2456746-A	09/02/2022	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra I			
TRAFFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO			
PR-RMSP/TCR/327/22			
EDNALDO JOAO DA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01564/22	2455663-A	07/02/2022	R\$ 104,24
Infracomformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCR/328/22			

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56162-A	08/02/2022	DTA 2460	JOSE ALEX LIRA FREITAS
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCF/329/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56164-A	08/02/2022	JVX 4919	AREIÃO AMAZONAS COMERCIO DE AREIA PEDRA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido			
PR-RMSP/TCF/330/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56165-D	08/02/2022	KYN 6670	FLIGHT TRANSPORTES ETURISMO LTDA EPP
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCF/331/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56167-A	08/02/2022	DTE 1811	SERGIO SILVIO
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			

PR-RMSP/TCR/332/22			
APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56170-D	08/02/2022	ESE 0C89	E. C. TURISMO EIRELI
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56171-A	09/02/2022	CLUC 9785	R R J INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCF/334/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56173-A	09/02/2022	CSD 4894	MARIA APARECIDA PASINI
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido			
PR-RMSP/TCF/335/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56175-A	09/02/2022	DTB 2604	ORION TRANSPORTES LTDA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCF/336/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56176-A	09/02/2022	DWA 2E11	IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 3 REGIÃO
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCF/337/22			

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56177-A	09/02/2022	JJQ 7037	IRANI ALEXANDRE DA SILVA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCR/338/22			

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56184-A	10/02/2022	PAK 9914	AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCR/339/22			

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56182-A	10/02/2022	EPU 0990	CORINA LUCIA DOS SANTOS
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			
PR-RMSP/TCR/340/22			

</

PR-RMSP/TCF/353/22			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
56125-E	25/01/2022	IAF 8F13	ROSIMERI DOS SANTOS VIEIRA
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.			

PR-RMSP/TCF/354/22				
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor	
56117-C	24/01/2022	ENE 7698	PAI & FILHO LOCAÇÃO E FRETAMENTO DE VEICULOS EIRELI	
56118-C	24/01/2022	FRR 1A14	EQUIPO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	
Despacho do Supervisor de 18-02-22				
Retifico a publicação do D.O.E. de 15/02/2022, TCF-283/22, para alteração do nome do infrator constante no APAV-F nº 56148-A de LUIZ FERNANDO MARQUES para ARUCOOPER – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE ARUJÁ.				
PR-RMSP/TCF/355/22				

Turismo e Viagens

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

Termo de Aditamento
2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 376/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021- Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Batatais - Proc. DADETUR 3148192/2019 – Objeto: “ Ampliação/Requalificação do Centro - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 911.607,21 sendo o valor de R\$ 885.363,82 de responsabilidade do Estado, e o valor de R\$ 26.243,39 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município - os recursos do Estado serão repassados ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 277.265,07, a que alude o “ caput desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 304.105,06, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 303.993,69, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo de vigência do presente convênio é de 1.470 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 27/12/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/02/2022.

Projetos e Ações Estratégicas

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 30ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 266ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 113ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004
Data: 16/02/2022, às 17h00
Local: Salão Bandeirantes – 1º andar (presencial e por vídeo conferência)
Palácio dos Bandeirantes
Conselheiros
RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado – Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário da Fazenda e Planejamento Henrique de Campos Meirelles, REINALDO IAPEQUINO - Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário de Orçamento e Gestão Nelson Luiz Baeta Neves Filho, CÁSSIA REGINA OSSIBE MARTINS BOTELHO – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Projetos e Ações Estratégicas Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada da Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, THIAGO RODRIGUES LIPORACI – Chefe de Gabinete, representante indicado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen Da Silva, JÉSSICA SOUZA DE BRITO – Chefe de Gabinete, representante indicada pelo Secretário de Relações Internacionais Julio Serson.
Convidados
CAUÉ CASEIRO MACRIS -Secretário-Chefe da Casa Civil, JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Casa Civil, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias da SPAE, GABRIELA MIUNISU ENGLER PINTO PORTUGAL RIBEIRO – Secretária Executiva de Parcerias.
Concessão dos Serviços de Loterias no Estado de São Paulo
Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED e, na presença dos Convidados, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos colocando em apreciação os avanços na consolidação da modelagem final e nas diretrizes da licitação do projeto para concessão dos serviços lotéricos no Estado de São Paulo concluídos pelo Grupo de Trabalho, considerando as contribuições recebidas no período de divulgação do modelo preliminar em audiência pública, ocorrida em 31/01/2022, bem como dos aproveitamentos dos 11 estudos entregues pelos autorizados da iniciativa privada, em sede do Chamamento Público nº 04/2021, rememorando que tais procedimentos foram autorizados pelos Conselheiros na 28ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 20/12/2021.
Com a palavra o Assessor Técnico da Subsecretaria de Parcerias, ARTHUR ABDALLAH MUNDIM, que introduziu o assunto abordando a concepção da concessão, que consiste na exploração dos serviços públicos de loterias nas modalidades de prognósticos “numérico”, “específico” e “esportivo”, “passiva”,

“loteria instantânea” e “apostas de quota fixa”, esclarecendo que ficaria a critério da Concessionaria quais modalidades lotéricas explorar, e que eventuais gêneros criados por legislação federal poderiam ser incluídos ao escopo do contrato de concessão mediante aprovação do Poder Concedente. Reiterou que o objeto da concessão consiste na (i) criação, distribuição e comercialização de produtos lotéricos; na (ii) implantação de plataforma “online” de comercialização e de plataforma de gestão; na (iii) execução de ações de comunicação e publicidade para divulgação da Loteria Social do Estado de São Paulo; na (iv) execução de extrações e/ou sorteios nos termos dos planos de jogos; no (v) pagamento de prêmios aos apostadores ganhadores; na (vi) obtenção de financiamentos, de curto e/ou de longo prazo, para os investimentos; na (vii) aquisição das aprovações, autorizações e certificações necessárias; na (viii) contratação de verificador independente para avaliação da qualidade e desempenho dos serviços prestados; bem como no (ix) fornecimento dos bens e serviços necessários ao cumprimento das obrigações contratual; discorrendo sobre os principais aspectos da modelagem jurídica. Explicou que a modalidade de licitação seria de concorrência internacional, tendo como critério de julgamento “a maior outorga fixa”, esclarecendo que tanto a outorga fixa como a variável teriam destinação social, em consonância à legislação estadual, que as premissas da modelagem consideraram o modelo de “exclusividade” como o mais adequado, prevendo o certame em um único lote, e que o prazo de contratação será de 20 anos. Delineou os principais encargos do Parceiro Privado quanto à (i) Comercialização Virtual, por meio da disponibilização da Plataforma virtual de comercialização e de gestão, em “sítio eletrônico” e aplicativo para celulares; à (ii) Comercialização Física, prevendo a instalação de, no mínimo, um ponto de venda (PDV) físico no município de São Paulo, ficando a juízo da concessionária a implantação de outros PDVs; às (iii) Certificações, aquisição dos certificados de procedimentos e de sistemas, garantindo segurança e qualidade à prestação dos serviços; à (iv) Transparência Operacional, fornecendo relatório anual sobre a concessão e disponibilizando informações ao Poder Concedente; e aos (v) Canais de Comunicação de pesquisa de satisfação de visitantes e apostadores, de SAC (Sistema de Atendimento ao Cidadão) e de Ouvidoria. Na sequência, destacou os principais indicadores de desempenho a serem aferidos pelo Verificador Independente, bem como os eventuais riscos assumidos pelo Poder Concedente e pela Concessionária inerentes à atividade de exploração dos serviços públicos lotéricos, abordando os grandes números projetados na modelagem econômico-financeira. Finalizou com a avaliação dos aproveitamentos dos estudos entregues pela iniciativa privada no âmbito do Chamamento Público nº 04/2021, perfazendo o total a ser ressarcido pela Concessionária vencedora do certame de R\$ 541.052,41 (100%), distribuído entre 9 autorizados, conforme detalhado em nota técnica, e apresentou cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos do projeto, considerando a publicação do Edital definitivo e demais anexos até o final de fevereiro/2022, com leilão previsto para março/2022 na Bolsa de Valores (B3).

Concluída a exposição e acolhidas todas as considerações, o Presidente do CGPPP ponderou que a modelagem consolidada pelo Grupo de Trabalho demonstra consistência nas projeções de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como o interesse público do empreendimento para o Governo do Estado de São Paulo, cuja totalidade das receitas auferidas ao Poder Público será direcionada aos programas sociais estaduais. Foi ainda esclarecido que não seria juridicamente exigível a realização de procedimento de consulta pública eis que não se trata de uma Parceria Público-Privada. Assim, a realização de audiência pública corresponde ao procedimento necessário e suficiente para a higidez do processo, cujo prosseguimento se dá com a publicação definitiva do Edital.

Na sequência, o assunto foi colocado para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, acolher o posicionamento do Senhor Presidente, aprovando a modelagem final do projeto fundamentada pelo Grupo de Trabalho, bem como os percentuais e valores de ressarcimento em razão do aproveitamento parcial dos estudos entregues pelo autorizados da iniciativa privada, oriundos do procedimento de Chamamento Público nº 04/2021, condicionada a publicação do Edital ao parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e à emissão do Decreto de autorização da concessão.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
REINALDO IAPEQUINO
CÁSSIA REGINA OSSIBE MARTINS BOTELHO
CLAUDIA POLTO DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
THIAGO RODRIGUES LIPORACI
JÉSSICA SOUZA DE BRITO
(Página de assinatura da Ata da 30ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 16 de fevereiro de 2022).
S.P. 16-2-2022

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7693, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Reajusta o valor do Auxílio-Alimentação.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a deliberação da d. COP em reunião de 15-02-2022, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
Artigo 1º – O valor mensal do benefício do Auxílio-Alimentação, a que se refere o artigo 2º da Portaria GR 5.038/2011, passa a ser de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).
Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de fevereiro de 2022, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 7.451/2019 (Proc. USP 05.1.21971.1.0).
PORTARIA GR 7694, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
Reajusta o valor do Vale-Refeição.
O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a deliberação da d. COP em reunião de 15-02-2022, baixa a seguinte
P O R T A R I A:
Artigo 1º – O valor unitário do vale-refeição, a que se refere o artigo 4º da Portaria GR 5.594/2012, passa a ser de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Artigo 2º – Esta Portaria se aplica a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Artigo 3º – Ficam revogadas, a contar de 1º de fevereiro de 2022, as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 7.450/2019 (Proc. USP 05.1.5903.1.3).
Universidade de São Paulo
Informações Referentes ao Artigo 5º § 4º da Lei 17.286/2020
A) QUADRO I - RECEITAS E DESPESAS (em R\$)

ITEM	RECURSOS TESOUREO DO ESTADO	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	TOTAL
A) RECEITAS	6.943.231.086,23	408.290.737,42	4.089.628,09	7.355.611.451,74
1º Trimestre	1.496.151.175,23	50.488.161,14	1.763.500,19	1.548.402.836,56
2º Trimestre	1.656.036.433,00	67.079.793,91	105.358,83	1.723.221.585,74
3º Trimestre	1.802.830.582,00	89.656.029,27	317.644,64	1.892.804.255,91
4º Trimestre	1.988.212.896,00	201.066.753,10	1.903.124,43	2.191.182.773,53
B) DESPESAS*	6.141.491.962,05	124.184.567,45	7.502.376,36	6.273.178.905,86
1º Trimestre	1.211.458.867,61	30.109.305,93	682.049,31	1.242.250.222,85
2º Trimestre	1.196.876.444,10	26.535.051,53	2.414.155,53	1.225.825.651,16
3º Trimestre	1.332.616.465,79	30.670.098,54	1.412.554,33	1.364.699.118,66
4º Trimestre	2.400.540.184,55	36.870.111,45	2.993.617,19	2.440.403.913,19

(*) Valores liquidados, inclusive restos a pagar.
B) QUADRO II - DESPESA MÉDIA MENSAL POR ALUNO DE GRADUAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA E ÁREA DE CONHECIMENTO DA USP EM 2021¹
(Valores em R\$)

Área do Conhecimento	Unidade de Ensino e Pesquisa	Cursos Oferecidos (Bacharelados e/ou Licenciaturas)	Alunos Matriculados ²	Alunos Formados ³	Despesa Média Mensal ⁴		
Ciências Agrárias	ESALQ	Administração, Ciências Biológicas, Ciências dos Alimentos, Ciências Econômicas, Engenharias Agrônômica, Florestal e Ambiental e Ciências Agrárias	2.290	359	3.814,79		
	FMVZ	Medicina Veterinária	471	75			
	FZEA	Engenharia de Alimentos, de Biosistemas, Medicina Veterinária e Zootecnia	1.479	179			
Ciências Agrárias	Subtotal		4.240	613			
Ciências Biológicas	IB	Ciências Biológicas	774	107	3.555,59		
Ciências Biológicas	Subtotal		774	107			
Ciências da Saúde	EE	Enfermagem	451	84	4.185,85		
	EEFE	Educação Física e Esporte	492	70			
	EEFERP	Educação Física e Esporte	271	51			
	EERP	Enfermagem	595	100			
	FCF	Farmácia e Bioquímica	936	113			
	FCFRP	Farmácia e Bioquímica	453	69			
	FM	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional	1.494	217			
	FMRP	Ciências Biomédicas, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Informática Biomédica, Medicina, Nutrição e Metabolismo e Terapia Ocupacional	1.421	228			
		Odontologia					
		Odontologia					
		Odontologia					
	FO	Odontologia	771	106			
	FOB	Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina	533	74			
	FORP	Odontologia	413	78			
	FSP	Saúde Pública e Nutrição	581	101			
ICB	Ciências Biomédicas	198	19				
Ciências da Saúde	Subtotal		8.609	1.310			
Ciências Exatas e Engenharias	EEL	Engenharias Ambiental, Bioquímica, de Materiais, de Produção, Física, Industrial Química e Química.	2.185	138	2.458,28		
	EESC	Engenharias Aeronáutica, Ambiental, Civil, de Materiais e Manufatura, de Produção, de Produção Mecânica, Elétrica, Mecânica e Mecatrônica	2.683	340			
	EP	Engenharias Ambiental, Civil, Elétrica, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, Naval, Química, de Computação, de Materiais, de Minas, de Petróleo e de Produção	5.256	649			
	IAG	Astronomia, Geofísica e Meteorologia	314	29			
	ICMC	Ciências de Computação, Estatística, Matemática Aplicada e Computação Científica, Sistemas de Informação e Matemática	1.245	158			
	IF	Física	1.328	115			
	IFSC	Ciências Físicas e Biomoleculares, Física Computacional e Física	448	47			
Ciências Exatas e Engenharias	IGC	Geologia e Geociências e Educação Ambiental	451	50	2.458,28		
	IME	Ciência da Computação, Matemática Aplicada e Computacional, Estatística, Matemática Aplicada e Matemática	1.631	118			
	IO	Oceanografia	221	33			
	IQ	Química e Química Ambiental	772	103			
	IQSC	Química	276	47			
	Ciências Exatas e Engenharias	Subtotal		16.810		1.827	
	Ciências Humanas	EACH	Biotecnologia, Educação Física e Saúde, Gestão Ambiental, Lazer e Turismo, Sistemas de Informação, Têxtil e Moda, Gerontologia, Gestão de Políticas Públicas, Ciências da Natureza, Marketing e Obstetrícia	4.548		279	1.571,93
		ECA	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artes Plásticas, Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Bibliotecnomia, Audiovisual, Música e Turismo e Educomunicação	2.299		182	
FE		Pedagogia	982	93			
FFCLRP		Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciência da Computação, Física Médica, Matemática Aplicada a Negócios, Ciências Biológicas, Educação Artística, Química, Música, Pedagogia e Psicologia	1.911	259			
FFLCH		Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História e Letras	9.240	944			
IP		Psicologia	421	82			
Ciências Humanas		Subtotal		19.401	1.839		
Ciências Sociais Aplicadas	FAU	Arquitetura e Urbanismo	1.323	172	1.612,50		
	FD	Direito	2.460	446			
	FDRP	Direito	498	92			
	FEA	Administração, Ciências Atuariais, Contábeis e Econômicas	3.042	475			
	FEARP	Administração, Ciências Econômicas e Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria	1.442	183			
	IAU	Arquitetura e Urbanismo	288	41			
	IRI	Relações Internacionais	306	53			
Ciências Sociais Aplicadas	Subtotal		9.359	1.462			
Total			59.193	7.158	2.453,25		

1) Consolidado do ano, de acordo com o Artigo 5º, § 4º, da Lei 17.286 de 20 de agosto de 2020 (LDO/2021).
2) Alunos matriculados na graduação no segundo semestre de 2020.
3) Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus e para evitar distorções no número de formados, foram utilizados os dados de 2019.
4) Não inclui as despesas com os servidores aposentados, Museus, Hospitais, Serviços de Verificação de Óbitos e Institutos Especializados.
C) ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Definitivo
Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 39/2020 – Processo 2020.1.199.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Poli Elevadores Ltda. – EPP
Objeto do Contrato: Fornecimento, instalação e manutenção preventiva de elevador elétrico para acessibilidade no Edifício Oscar Freire, da Faculdade de Medicina da USP.
Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 39/2020.
Data da Assinatura: 11/02/2022.
Extrato de Termo Aditivo
2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 25/2020 - Processo 2020.1.130.82.8.
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ductbusters Engenharia Ltda.
TOMADA DE PREÇOS n.º 14/2019-SEF: Execução dos serviços da reforma do Têrreo do Conjunto da Administração Central para acolhimento da AGUIA – Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica.
Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 12/01/2022.
Data da Assinatura: 10/01/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo: 22.1.137.27.1
Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do art. 1, inciso I, alínea “i”, da Portaria GR6561/2014.
Contratado (a): 3F Ltda.
Valor: R\$ 3.596,00
São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
Eduardo Henrique Soares Monteiro
Vice-Diretor em Exercício

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discentes da Pós-Graduação eleitos em 08/11/2021, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para os seguintes Colegiados e Comissões da Unidade: CONGREGAÇÃO: Daiane de Souza Fernandes (Efetivo) / Samara Letícia Mendonça Pereira (Suplente). CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Suellen Rodrigues de Oliveira Maier (Efetivo) e Eliseu da Costa Campos (Suplente). COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: Anderson Lima Cordeiro da Silva (Efetivo) / Diorges Boone da Silva (Suplente) e Rhyquelle Rhilbna Neris (Efetivo) / Vanessa Ferreira de Lima (Suplente). CCP ENFERMAGEM FUNDAMENTAL: Patrícia de Cássia Ruela Palmirêri (Efetivo) / Ariane Ranzani Rigotti (Suplente). CCP ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA: Igor de Oliveira Reis (Efetivo) / Maraina Gomes Pires Fernandes Dias (Suplente). CCP ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA: Heriederson Sávio Dias Moura (Efetivo) /

Maria Regina Pontes Luz Riccioppo (Suplente). CCP MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM ENFERMAGEM: Rosivalda Ferreira de Oliveira (Efetivo). COMISSÃO COORDENADORA DO PAE - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO: Maraina Gomes Pires Fernandes Dias (Efetivo) / Débora Tatiane Góes Silva (Suplente). COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Eliseu da Costa Campos (Efetivo) / Suellen Rodrigues de Oliveira Maier (Suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023).

Comunicado

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, em conformidade com o artigo 231 do Regimento Geral da USP, alterado pela Resolução 7265, de 07/10/2016, torna público os nomes dos Representantes Discen- tes eleitos em 08/11/2021, pelo sistema eletrônico de votação da USP, para o seguinte Colegiado da Unidade: COMISSÃO DE PESQUISA: Marcela Antonini (Efetivo) / Henrique Ciabotti Elias (Suplente) (Suplente). Os mandatos dos representantes discentes eleitos são de um ano e terão início a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado (vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023).

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 2972 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação para Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica e Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Naval.

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regi- mento Geral, em uma única fase, no dia 29 de abril de 2022, das 09:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Elei- toral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres ime- diatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigi- dos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- Colegiado
- Alunos de Graduação
- Estatuto/Regimento
- Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oce- ânica

- 01 titular
- 01 suplente
- Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
- Comissão de Coordenação de Curso (CoC)
- 01 titular
- 01 suplente
- Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP
- Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alu- nos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
- Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenha- ria Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h horas do dia 21 de marco de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em até as 17h horas do dia 28 de março de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscri- ção poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, até 30 de março de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h horas do dia 01 de abril de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP, no dia 13 de abril de 2022 às 17 horas, permitida a presença de interessados. DA VOTAÇÃO E TOTALI- ZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 28 de abril de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia no dia 29 de abril de 2022, das 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da USP.

Art. 11. O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Art. 12. A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Art. 13. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14. A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 15. A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29 de abril de 2022, até às 17:00 horas.

Art. 16. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recur- so, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até 02 de maio de 2022, ate as 17 horas A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h horas do dia 04 de maio de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Art. 18. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregu- laridade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.

SILVIO IKUYO NABETA

Vice-Diretor, em exercício

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

Bravo Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda - proces- so: 21.1.608.3.6

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos para a empresa:

White Martisn Gases Industriais Ltda - processo: 21.1.207.3.1 - NF 10792

Sol Comércio de Equipamentos e Serviços de Instalação de Ar Condicionado Eireli - processo: 21.1.926.3.8 - NF 65

Processo: 20.1.44.3.4

Nº Mercúrio: 45613

Participes: Convênio Que Entre Si Celebram Ep/Usp e Sam- sung Eletrônica da Amazônia

Objeto: Samsung Ocean de Capacitação Tecnológica

Termo Aditivo 2: Termo de encerramento

Data de Assinatura: 31-05-2021

Processo:21.1.650.3.2

Sistemas USP: 1013767

Participes: Termo de Convênio celebrado entre USP/EP; e École nationale des travaux publics de l’État – ENTPE - França.

Objeto: Avaliação do comportamento da carga urbana no Município de Santo André, mediante a aplicação do modelo Freturb

Vigência: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

Data de Assinatura: 06/12/2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Despacho da Diretoria de 18-02-2022

Compra Dispensa de Licitação – Bens de Pesquisa nº 03/2022

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são comp- atíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.
Contratada: PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 00.398.022/0002-32
Processo nº. 21.1.00382.09.7
Valor total: R\$ 8.409,50 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Objeto: Aquisição de tubos eppendorf.
Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz

Diretor

FCF / USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CON- TABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Diretor, de 16/02/2022

Designando, nos termos da Portaria Interna FEA-RP 033/2016, de 27/10/2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP 041/2016, de 06/12/2016, os alunos:

Mirelle Fernandes Dias Jayme – Nº USP: 12751380, matri- culada no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 03 de março de 03 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-002-2022).

Livia da Silva Piola - nº USP: 11756776, matriculada no 5º semestre do Curso de Economia Empresarial e Controladoria, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais. (FEARP-003-2022).

João Pedro dos Santos Costa - nº USP: 11211191, matricula- do no 7º semestre do Curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais. (FEARP-004-2022).

André Melo Santos – Nº USP: 11756859, matriculado no 5º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno- bolsista-monitor, no período de 03 de março a 31 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remune- ração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-005-2022).

Nathan Tomaz Machado - nº USP: 11883292, matriculado no Curso de Matemática Aplicada a Negócios para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-monitor-voluntário, no período de 07 de março a 23 de julho de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (FEARP-006-2022).

Ana Elisa dos Santos – Nº USP: 12694612, matriculada no 2º semestre do curso de Ciências Econômicas, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas sema- nais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-007-2022).

Igor Giovanni Moreira Pereira – Nº USP: 11837498, matri- culado no 5º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas sema- nais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-008-2022).

Luan Henrique Palazzi da Silva – Nº USP: 12680732, matri- culado no 3º semestre do curso de Economia Empresarial e Con- troladoria, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-009-2022).

Nihansly Fernanda Silva Pitondo – Nº USP: 12504651, matriculado no 3º semestre do curso de Administração, para atuar junto ao Departamento de Administração da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 21 de fevereiro a 23 de dezembro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 500,00 por mês. (FEARP-010-2022).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - MESTRADO
Edital CPG FEUSP 01/2022

No Comunicado publicado no D.O.E em 21/12/2021 – Seção I página 131.

Onde se lê: 7.1 A conferência da documentação será feita no ato da matrícula de ingresso, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguin- tes documentos em arquivos com formato PDF. 7.1.1 Cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certifi- cado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para brasileiros/ as, é exigida cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar. 7.1.3 Para candidatos/ estrangei- ros/as, é exigida a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

Leia-se: 7.1 A conferência da documentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresen- tados os respectivos originais 7.1.1 Original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclu- são, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para brasileiros/as, é exigida original e cópia de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor/a, Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, de Certificado do Serviço Militar. 7.1.3 Para candidatos/as estrangeiros/as, é exigi- da a original e a cópia simples de Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal, além do visto que permita sua permanência no país para fins de estudo.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - DOUTORADO
Edital CPG FEUSP 02/2022

No Comunicado publicado no D.O.E em 21/12/2021 – Seção I página 131.

Onde se lê: 7.1 A conferência da documentação será feita no ato da matrícula de ingresso, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF. 7.1.1 Para candida- tos/as a Doutorado Direto, cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos ape- nas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para candidatos/ as a Doutorado, cópia simples do histórico escolar e do diploma de mestre/a do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplo- mas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes. Leia-se: 7.1 A conferência da docu- mentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/ as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresentados os respectivos originais 7.1.1 Para candidatos/as a Doutorado Direto, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil. 7.1.2 Para candidatos/as a Doutorado, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de mestre/a do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos pela Capes. Leia-se: 7.1 A conferência da docu- mentação será feita em data a ser comunicada a aprovados/ as, em conformidade ao previsto no item 8 deste edital, quando devem ser entregues os seguintes documentos em arquivos com formato PDF e apresentados os respectivos originais 7.1.1 Para candidatos/as a Doutorado Direto, original e cópia simples do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos de graduação plena oficialmente reconhecidos no Brasil. I. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso de graduação plena oficialmente reconhecido no Brasil. II. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

Convênio que celebram entre si a Fundação Bauruense de Estudos Odontológicos – FUNBEO e a Universidade de São Paulo - USP, com interveniência da Faculdade de Odontologia de Bauru-FOB-USP, visando a colaboração no gerenciamento admi- nistrativo e financeiro para oferecimento do Curso de Extensão, modalidade Atualização em Práticas clínicas em motricida- de orofacial voltadas para pacientes odontológicos. Processo 21.1.03828.25.8 - Vigência: a partir da data da assinatura, até 120 dias após o termino do curso. Convênio USP 1013999.
Data e assinaturas: 22.10.2021.
Margarida Maria Krohling Kunsch – Pró-Reitora Adjunta de Cultura e Extensão Universitária, por delegação de competência.
Carlos Ferreira dos Santos - Diretor da Faculdade de Odon- tologia de Bauru – FOB-USP
Daniela Gamba Garib Carreira – Presidente da FUNBEO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

RATIFICAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO
Processo: 2022.1.103.58.0

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 24, inciso XXI da Lei 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente

e autorizo a despesa, nos termos do inciso I, alínea “h”, da Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto / USP

Contratada: LAB-BRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME
CNPJ.: 02.306.789/0001-39
Público-se.
Ribeirão Preto, 18/02/2022
Prof. Dr. Paulo Nelson Filho
Diretor da FORP/USP

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Processo nº 21.1.925.61.9
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Cra- niofaciais/USP
Modalidade: Pregão eletrônico - Nº 071/2021 - HRAC - USP
Objeto: Implante cdeclar
Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA
Contrato 019/2022
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31
Valor total do contrato: R\$ 42.107,00
Data da assinatura: 09/02/2022
Extrato de Contrato
Processo nº 21.1.484.61.2
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Cra- niofaciais/USP
Modalidade: Inexigibilidade SRP - Nº 005/2021 - HRAC - USP
Objeto: Manutenção em processadores de fala
Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA
Contrato 020/2022
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80
Valor total do contrato: R\$ 5.920,00
Data da assinatura: 11/02/2022

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Resumo de Termo Aditivo ao Convênio
PROCESSO: 2018.1.391.14.9
Nº Convênio no e-convênios: 43389
Participes: IAG/USP, UEMS - Novo Mundo e TRIMBLE BRASIL SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: A inclusão um convenente (TRIMBLE BRASIL SOLU- ÇÕES LTDA); alteração do Plano de Trabalho (Anexo III) e alteração da coordenação do Convênio por parte do IAG/USP, passando ao Prof. Dr. Carlos Alberto Moreno Chaves.
Vigência: Entrará em vigor a partir da data de sua assina- tura até 23/08/2023.
Data de assinatura: 14/02/2022

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Extrato de Convênio

Processo: 2021.1.00456.41.4 - Convênio: 1013931
Participes: Convênio que celebram o Instituto de Bociências da USP e a GOOD CROPS PESQUISAS AGROPECUARIAS EIRELI (GALY.CO).
Objetivo: desenvolvimento de projeto de pesquisa "Pro- speção de genes candidatos visando o melhoramento da produ- tividade e qualidade nutricional de culturas".
Vigência: de 04-11-2021 a 03-11-2023.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Instituto de Matemática e Estatística

Extrato de Termo de Compromisso
PROCESSO: 21.1.00622.45.4
Convênio Acadêmico Internacional entre o Instituto de Matemática e Estatística da USP e a Charles University (Repú- blica Tcheca)
Objeto do convênio: Cooperação acadêmica para inter- câmbio de docentes/pesquisadores, graduação e pós-graduação
VIGÊNCIA: de 01/02/2022 a 01/02/2027
DATAS DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: Charles Universi- ty:18/01/2022; USP: 01/02/2022
Extrato de Termo de Compromisso
PROCESSO: 21.1.00637.45.1
Convênio de cooperação acadêmica internacional entre o Instituto de Matemática e Estatística da USP e a Carleton University, visando à coorientação e dupla titulação do aluno de doutorado Henrique Oliveira Rocha
Objeto do convênio: promover a cooperação acadêmica entre o IME e a Carleton University, por meio da coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando à preparação de Tese de Doutorado e Dupla Titulação.
VIGÊNCIA: de 14/02/2022 a 14/02/2027
DATAS DE ASSINATURA DO CONVÊNIO E TERMO DE COM- PROMISSO: USP: 03/02/2022; Carleton University: 14/02/2027

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR n.º 12/2022, de 17/02/2022.

Designa membros para o Grupo de Trabalho de Combate à Dengue.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho de Combate à Dengue, desig- nado no Art. 1º da Portaria GR 123/2002, passa a funcionar com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Enffª. Rôse Clélia Grion Trevisane – Coordenadora do CECOM
- Enffª. Edite Kazue Taninaga – CECOM/NVE
- Profª. Patricia Jacqueline Thyssen – IB
- Engº. Fabricio Marques Tardivelli – DEPI
- Paulo Humberto Fozatti – PME
- Ariane Froio Inacio de Carvalho – FUNCAMP/SESMT
- Eike Dietrich – DGRH/DSTr
- Aldo Gomes Santos – CIPA/DGA
- Téc. de Enf. Maria Aparecida Dietri – CECOM
- Elizaldo Aparecido Balsan – Prefeitura/DM
- Francisco de Assis da Silva - Prefeitura/CEMA
- Everaldo Luis Silva - SAE
- Engo Robson Henrique Rossi Martins - CAISM
- Gledson Moreira Kawasaki - HC/DSG
- Milton Crispino Teixeira - HC/DEM
- André Lourenço Pedroso - CIPA/CGU

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 155/2021, de 20/12/2021 e parte do Art. 1º da Portaria GR 123/2002.

Portaria GR n.º 13/2022, de 18/02/2022.

Designa Grupo de Trabalho para revisar a Resolução GR 026/2016, de 10/10/2016.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Designa os membros abaixo para comporem o Grupo de Trabalho, GT-CIPA, sob a presidência do primeiro, com

objetivo de revisar a Resolução GR 026/2016, de 10/10/2016, que dispõe sobre as eleições e indicações dos membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - CIPA da Universidade.

- Aldo Gomes Santos
- Arnaldo Luis Lixandrão Filho
- João Raimundo Mendonça de Souza
Art. 2º- O GT-CIPA terá o prazo até 30/05/2022 para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor Executivo de Administração, 18-02-2022.

Ratificando com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal n.o 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Senhor Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - Biblioteca Central Cesar Lattes/BCCL/Unicamp, objetivando a renovação da assinatura de bases de dados SAE Technical Papers para 2022 diretamente da empresa ITMS Group, Inc. Processo 16-P-6300/2022.

Ratificando com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal n.o 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Senhor Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - Biblioteca Central Cesar Lattes/BCCL/Unicamp, visando à contratação direta da Associação Brasileira de Editores Científicos – ABEC Brasil objetivando o registro e emissão de Identificador de Objeto Digital (DOI) para reconhecimento de documentos científicos em redes. Processo 16-P-6093/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Contratos Apostilamento nº 02 ao Contrato 154/2019 - Processo 01-P-16277/2018.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.
Contratada: F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 5,15%, a partir de 03/10/2021. O percentual foi negociado a partir do índice de 10,30%, conforme variação do IPC-FIPE - Decreto Estadual nº 48.326/2003, no período de 10/2020 a 10/2021. Com o reajuste a nova base mensal é de R\$ 20.590,60.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2020 - PRO-CESSO Nº 01-P-16568/2019 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: MONTAGNER & CIA LTDA - EPP. 1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência contratual para o período de 18/02/2022 a 17/05/2023, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 211/2018 - PRO-CESSO Nº 01-P-4830/2018 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: TIKINET EDIÇÃO LTDA. – EPP. 1.1. O presente termo tem por objeto: 1.1.1. Suprimir do objeto do contrato, com fundamento no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8666/93, o quantitativo de 1.000.000 no valor total estimado de R\$ 123.200,00, correspondente a 33,33% do valor total atualizado do contrato. 1.1.2. Prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/03/2022 a 23/09/2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. 1.1.3.Excluir a alínea "b" da subcláusula 3.2 do contrato. 2.1 Com a supressão contida no subitem 1.1.1., o valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 87.285,98. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Processo nº 01-P-930/2020

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado, em razão do contido nos incisos I e II do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, em virtude descumprimento total da obrigação por conta do não fornecimento do material, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento nº 1632/2020, nos autos 01-P-930/2020, celebrado com a empresa DIONE BEZERRA MENEZES INFORMATICA inscrita com CNPJ nº 31.302.708/0001-20 com sede à Rua Itapoa, 708, Conjunto João de Barro Itaparica, Maringá- PR, CEP 87043-520, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Aberto prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Processo nº 37-P-16542/2019

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Bairro de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representado, em razão do contido nos incisos I e II do artigo 78 e com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, em virtude descumprimento total da obrigação por conta do não fornecimento do material, decide rescindir unilateralmente o contrato lavrado mediante a Autorização de Fornecimento nº 2859/2020, nos autos 37-P-16542/2019, celebrado com a empresa YUMA COMERCIAL EIRELI- ME inscrita com CNPJ nº 23.550.416/0001-89 com sede à Rua Tebas, 200, apto.04, Jardim Brasil, São Paulo- SP, CEP 04634-030, e a todos os termos dele decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Aberto prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Apostilamento 03 de Concessão de Reajuste
Apostilamento 03 a Carta Contrato 140/2018 - Processo 15P-8864/2017

Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: RW SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 08.982.261/0001-66

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 5,25%, a partir de 03/08/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do índice CADTERC no período de 08/2020 à 08/2021. Com este reajuste o novo valor da base mensal estimada do contrato será de R\$ 1.813,06. Assim o valor total do Contrato de R\$ 21.756,72. Deferido em 17/02/2022.

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Apostilamento de Concessão de Reajuste
Apostilamento ao Contrato 361/2016 – Processo 15P-18002/2015

Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA - ME
Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os preços contratados reajustados em 10,30%, a partir de 13/10/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula 6.1 do contrato em epígrafe, conforme variação do índice CADTERC no período de 10/2020 a 10/2021. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R\$ 5.845,12 e valor total da vigência R\$ 17.535,36. Deferido em 08/02/2022.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESOLUÇÃO UNESP 9 DE 18-2-2022.

Altera dispositivo da Resolução Unesp 49, de 8-7-2009, que estabelece normas para Concurso visando o provimento de cargos de Professor Titular da UNESP.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral, nos termos do Despacho 4-2022-CEPE/SG, de 17-2-2022, aprovado ad referendum, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – O parágrafo único do artigo 7º da Resolução Unesp 49, de 8-7-2009, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 7º

Parágrafo único – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, na forma prevista no edital, o ponto ou assunto sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa de concurso ou definido pelo mesmo, devendo constar plano de aula e bibliografia pertinente.”

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2276-2006-vol. 2-RUNESP)

Despachos da Vice-reitora no exercício da Reitoria de 18-2-2022

Autorizando: a Direção da FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE GUARATINGUETÁ a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 286, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Química e Energia, na área de conhecimento: Engenharia Térmica, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição. (Proc. 361-2014-vol. 4-RUNESP) (Desp. 123-2022-RUNESP)

a Direção da INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DO CÂMPUS DE RIO CLARO a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, registrado sob o nº 288, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar nº 902/2001, com lotação no Departamento de Biologia Geral e Aplicada, na área de conhecimento: Ciências Biológicas, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição. (Proc. 361-2014-vol. 4-RUNESP) (Desp. 125-2022-RUNESP)

a Direção da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 291, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Produção Vegetal, na área de conhecimento: Ciências Agrárias, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição. (Proc. 361-2014-vol. 4-RUNESP) (Desp. 127-2022-RUNESP)

em conformidade com a Portaria Unesp 80-2021, a Direção da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CÂMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 317, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Estatística, na área de conhecimento: Estatística, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, em razão do falecimento de Luiz Carlos Benini, ocorrido em 8-7-2021. Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição. (Proc. 361-2014-vol. 4-RUNESP) (Desp. 163-2022-RUNESP)

a Direção do INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS DO CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a realizar concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, registrado sob o n. 319, vaga de 1º provimento, criado pela Lei Complementar 902-2001, com lotação no Departamento de Física, na área de conhecimento: Biofísica Molecular, com a titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos: ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição. (Proc. 361-2014-vol. 4-RUNESP) (Desp. 165-2022-RUNESP)

Resumo de Convênio
Convênio 2100.0205.
Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Biotécnicas, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, e a Spin Consultoria Cervejeira LTDA..

Natureza: Cooperação científica.

Objetivo: Tem por objetivo a cooperação na área de Biofísica, estabelecendo o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do projeto intitulado "Padronização do processo cervejeiro, caracterização da composição da cerveja e emissão de selos de qualidade utilizando técnicas de Ressonância Magnética Nuclear".

Data de assinatura: 3-3-2021.
Vigência: até 2-3-2024.
Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

Despacho do pró-reitor, de 18-12-2022

Autorizando a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho 192-2019 - PROPEG, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Maria Luiza Sarubi Barreto, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 33-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho 39-2021 - PROPEG, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo I, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Sílvia Franchin de Campos, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 35-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Faculdade de Medicina de Botucatu a realizar concurso público, para a contratação de 01 servidor na função de Motorista, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Pedro Eugenio de Paula, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 37-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Administração Geral do Câmpus de Botucatu a convocar candidato remanescente de concurso público homologado e vigente, autorizado por meio do Despacho 39-2021 - PROPEG, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo I, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Tiago Henrique Darroz, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 39-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru a realizar concurso público, para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo I, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Reversion Tadeu Monteiro, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 45-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando o Instituto de Biotécnicas do Câmpus do Litoral Paulista de São Vicente a realizar concurso público, para a contratação de 01 servidor na função de Técnico de Contabilidade, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento da servidora Laurie Larrea Maes, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 47-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira a realizar concurso público para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Técnico Administrativo I, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Antônio Aparecido Moro Junior, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 48-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Administração Geral do Câmpus de Bauru realizar concurso público para a contratação de 01 servidor na função de Assistente Administrativo II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Mario Frenhe Junior, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 50-2022-Propeg)

Despacho do pró-reitor, de 18-02-2022

Autorizando a Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara a realizar concurso público para a contratação de 01 servidor na função de Assistente de Informática II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor Clériston Apareci- do Gomes Martinello, não excedendo o prazo de 02 anos.

(Proc. 29-2022-Runesp - Desp. 51-2022-Propeg)

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Universidade Estadual Paulista
Fundação Editora da Unesp
Extrato de Termo de Aditamento de Contrato:
Contrato: 032/21 Proc.: 028/2021 - Contratante: Fundação Editora da UNESP. Contratado: Brasil América Express Logística Transportes Ltda. Objeto: Contratação de serviços de motofrete. Vigência: 12 meses. Data de assinatura do termo: 18-02-2022. Ref. 1º Termo de Aditamento.

Universidade Estadual Paulista
Fundação Editora da Unesp
Extrato de Contrato

Contrato: 012/22. Proc.: 012/2022 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: LES EDITIONS DU SEUIL. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro “ÉDITER ET TRADUIRE MOBILITÉ ET MATÉRIALITÉ DES TEXTES (XVIIe – XVIIIe SIÈCLE)”, de autoria de Roger Chartier. Valor: 8% da venda até 2.000 exemplares, 10% sobre todos os exemplares vendidos posteriormente, com adiantamento de 1.200.. Vigência: 7 anos. Data de assinatura: 18/02/22.

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 1.429/2022-PGJ, de 18 de fevereiro de 2022.

(SEI 29.0001.0013223.2022-32)

Altera o artigo 2º da Resolução nº 1.306/2021-PGJ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 19, XII, a, c, e o, e 181, XVI, e 313, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público),

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do limite do reembolso mensal disposto no artigo 2º da Resolução nº 1.306/2021-PGJ, de 05 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 1.306/2021-PGJ, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O reembolso mensal no programa de assistência à saúde suplementar para servidores do Ministério Público limitar-se-á a R\$ 370,00."

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 1.430/2022-PGJ, de 18 de fevereiro de 2022.

(SEI 29.0001.0082039.2021-38)

Altera e prorroga a Resolução nº 1.214-PGJ, de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 2.650/2.022, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que prorrogou o prazo de vigência do Provimento CSM nº 2.564/2.020 e alterou o horário de expediente judiciário que era das 13h até as 19h, passando a ser das 10h até as 18h;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O caput do art. 7º da Resolução nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º. O expediente presencial nas unidades instaladas nos prédios sob a administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo será das 10h até as 18h e nas sedes próprias do Ministério Público das 9h até as 19h." (NR)

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Resolução nº 1.214/2.020-PGJ, de 16 de julho de 2020, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 1.431/2022–PGJ, de 18 de fevereiro de 2022.

(SEI 29.0001.0226999.2021-68)

Dispõe sobre a atualização do registro do prazo de prescrição nos processos administrativos disciplinares e dá outras providências.

CONSIDERANDO que ao Procurador-Geral de Justiça compete aplicar as sanções disciplinares aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 238 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que ao Órgão Especial de Colégio de Procuradores de Justiça compete o julgamento, em grau de recurso e de reexame necessário, dos processos administrativos voltados à aplicação de sanções disciplinares, conforme previsto nos artigos 285 e 286 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante Permanente é Órgão Auxiliar do Ministério Público ao qual compete a instrução dos processos administrativos disciplinares, conforme previsto nos artigos 8º, VI, 96-A, 96-C, 263 e 272 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO a determinação II.1.1 do "Relatório e

Proposições da Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de São Paulo" (Correição em OCD nº 1.00820/2021-89) elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, para que o Procurador-Geral de

Justiça, "(...) na qualidade de presidente dos órgãos colegiados do MPSP, faça constar os prazos prescricionais atualizados nos procedimentos disciplinares sob a responsabilidade daqueles, considerando a última causa interruptiva ou suspensiva da prescrição, com o fim de evitar sua incidência."

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Procurador-Geral de Justiça, inclusive no desempenho da Presidência do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, previstas nos artigos 19, X, "g", e 21 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, bem como no artigo 14, X, da Resolução nº 590/2009-CPJ, de 22 de maio de 2009 - Regimento Interno do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

Edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As secretarias da Comissão Processante Permanente, da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça atualizarão os prazos prescricionais, em conformidade com o disposto no artigo 246 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, nos processos administrativos disciplinares que tramitam sob sua responsabilidade.

Art. 2º. A atualização dos prazos prescricionais deverá ser anotada na capa do procedimento, seja eletrônico ou físico, e no Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar (SNI-ND).

§ 1º. Nos processos administrativos disciplinares em que o trâmite se der pelo Sistema Eletrônico de Informação do Ministério Público do Estado de São Paulo - SEI/MPSP, o prazo prescricional atualizado, decorrente de interrupção ou de suspensão, deverá constar do campo "Observações desta unidade:" do ícone "Consultar/Alterar Processo", de modo a que todas as unidades em que o processo tramitar possam visualizar a informação.

§ 2º. Nos processos administrativos disciplinares que tramitem pela forma física deverá ser elaborada nova capa, com o prazo prescricional atualizado em razão da interrupção ou da suspensão.

PORTARIAS

PORTARIAS DE 18/02/2022
A – Subprocuradorias
Repúblicas:
nº 13431/2021 - Lilian Fruet, 1º Promotor de Justiça de Jandira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 54º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 10 a 31 de dezembro de 2021.
(República por necessidade de retificação - doe de 30/11/2021)

C – Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 1378/2022 – a portaria nº 1109/2022 que designou Bruno Albino Ravara, 2º Promotor de Justiça de Santa Isabel, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Diadema, no dia 21 de fevereiro de 2022.

Designando:
nº 1379/2022 - Adelmo Pinho, 12º Promotor de Justiça de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, realizar visitas à penitenciária de Nova Independência, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 9º, dia 1º de fevereiro de 2022.
nº 1380/2022 - Lindson Gimenes de Almeida, 11º Promotor de Justiça de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, realizar visitas ao Centro de Detenção Provisória de Lavinia e à Penitenciária de Andradina, nos termos da Resolução nº 1124/2018, artigo 9º, dias 22 e 24 de fevereiro, respect

Republicadas:
nº 14566/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de JANEIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Claudia Maria Lico Habib Tofano (17 a 31)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 14/12/2021)
nº 462/2022 - Werner Dias de Magalhães, 60º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 17 a 23 e 25 a 28 de fevereiro de 2022.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/01/2022)
nº 657/2022 - Lucas Corradini da Silva, 2º Promotor de Justiça de Descalvado, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Descalvado, de 1 a 7, 9 a 17 e 19 a 28 de fevereiro de 2022.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/02/2022)
nº 737/2022 - Ricardo Ferracini Neto, 5º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 1 a 7, 9 a 17 e 19 a 28 de fevereiro de 2022.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/02/2022)
nº 832/2022 - Evelton David Conti Isoppo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, acumular o exercício das funções do 78º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 14 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 15 a 25 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 26 a 28 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Ubatuba, no dia 23 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/01/2022)
nº 838/2022 - Gabriel Careta do Carmo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 28 de fevereiro, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cabreúva, de 1 a 4 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Tatuí, no dia 8 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto (ESAJ), no dia 22 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11/02/2022)
nº 846/2022 - Joao Guimaraes Cozac, 1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 14 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Araraquara, de 9 a 13 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, de 15 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Monte Alto, no dia 16 de fevereiro, e **auxiliar o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cravinhos (ESAJ), dia 22 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/02/2022)
nº 850/2022 - Julisa Helena do Nascimento, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Aparecida, de 1 a 28 de fevereiro, e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, de 15 a 20, 22 a 23 e 25 a 28 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, dias 21 e 24 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/02/2022)
nº 870/2022 - Mayara Cristina Navarro Lippel, 1º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para acumular o exercício das funções do 37º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, dia 21 de fevereiro, **auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Tambaú, nos dias 22 e 23 de fevereiro, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barretos (ESAJ), no dia 24 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17/02/2022)
nº 871/2022 - Murilo Emerson Manzano Cazelotto, 1º Promotor de Justiça Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária (Ourinhos), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cravinhos (ESAJ), nos dias 1 e 16 de fevereiro, e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pirajú, de 1 a 28 de fevereiro, e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Porto Ferreira, dia 15 de fevereiro de 2022.
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16/02/2022)
nº 875/2022 - Patrícia Mendonca Barbosa Laport, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 14 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 1 a 28 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara (ESAJ), no dia 22 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2022)
nº 880/2022 - Pedro Javaroni Machado Fonseca, 2º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 16 de fevereiro auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 99º Promotor de Justiça Criminal, no dia 1º de fevereiro, e **assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, dias 21 e 24 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11/02/2022)
nº 886/2022 - Rebeca Barbosa Leite da Freiria Estevaeo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), para auxiliar no exercício das funções do 34º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 28 de fevereiro, e **assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga (ESAJ), dia 24 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2022)
nº 890/2022 - Rodrigo Nunes Serapiao, 6º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 10 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, no dia 15 de fevereiro e **acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga (ESAJ), dia 24 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/02/2022)

nº 893/2022 - Tais Servilha Ferrari, 2º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 28 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José dos Campos (ESAJ), no dia 22 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2022)
nº 809/2022 - Alejandro Martins Vargas Gomez, 2º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapecceria da Serra), para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapecceria da Serra, de 1 a 14 de fevereiro, assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Itapecceria da Serra, de 1 a 28 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Itapevi, no dia 15 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba, dia 25 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 11/02/2022)
nº 902/2022 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 DE FEVEREIRO A 2 DE MARÇO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Excluem-se:
Carmen Pavao Camilo Pastorelo Kfouri
Fernando Pastorelo Kfouri
Jonathan Vieira de Azevedo
Incluem-se:
Daniel Cottoni
Henrique Lucas de Miranda
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2021)
nº 903/2022 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de FEVEREIRO DE 2022, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:
Incluem-se:
Bruna da Costa Nava Zambon (16/02 a 02/03)
Carmen Pavao Camilo Pastorelo Kfouri (1 a 15)
Cesar Ricardo Martins (1 a 15)
Fabiola Sucasas Negrão Covas (1 a 15)
Fernando Pastorel Kfouri (1 a 15)
Jonathan Vieira de Azevedo (1 a 15)
Juliana Montezuma Lacerda (1 a 15)
Renata Giantomassi Gomes (16/02 a 02/03)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27/01/2022)
nº 1087/2022 - Ana Lucia Sayuri Watanabe, 4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 1 a 28 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça da Cachoeira Paulista, no dia 2 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Angatuba, no dia 3 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pirapozinho, no dia 09 de fevereiro, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Igarapava, dia 10 de fevereiro, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 14 a 18 de fevereiro, e **auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Peruibe, dia 23 de fevereiro de 2022.**
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 17/02/2022)
Plantão da Infância e da Juventude da Capital
Designando:
nº 002/2022 – Infância e Juventude – Infratores
Os Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiarem nos termos do Ato nº 033/91, junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Área de Adolescentes Infratores, se presencial, à Rua Piratininga, 105, das 9 às 13 horas.
05/02/22 – Sábado
Ana Paula de Souza
Raquel Maria Leone de Almeida Cesar Barbosa
06/02/22 – Domingo
Luciana de Paula Leite Rocha Del Campo
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
12/02/22 – Sábado
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
Tiago de Toledo Rodrigues
13/02/22 – Domingo
Luciana de Paula Leite Rocha Del Campo
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
19/02/22 – Sábado
Luciana de Paula Leite Rocha Del Campo
Marcos de Matos
20/02/22 – Domingo
Marcos de Matos
Tiago de Toledo Rodrigues
26/02/22 – Sábado
Jose Basso Junior
Tiago de Toledo Rodrigues
27/02/22 – Domingo
Jose Basso Junior
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
28/02/22 – Segunda-feira
Jose Basso Junior
Tiago de Toledo Rodrigues
01/03/22 – Terça-feira
Jose Basso Junior
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
(Republicado por necessidade de retificação – DOE de 29/01/2022)
Designando:
nº 003/2022 – Infância e Juventude – Infratores
Os Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, oficiarem nos termos do Ato nº 033/91, junto à Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Área de Adolescentes Infratores, se presencial, à Rua Piratininga, 105, das 9 às 13 horas.
01/03/22 – Terça-feira
Jose Basso Junior
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
05/03/22 – Sábado
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
Tiago de Toledo Rodrigues
06/03/22 – Domingo
Carolina Rodriguez DD Mendoza Lotfi
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
12/03/22 – Sábado
Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodoro
Tiago de Toledo Rodrigues
13/03/22 – Domingo
Carolina Rodriguez DD Mendoza Lotfi
Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodoro
19/03/22 – Sábado
Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodoro
Tiago de Toledo Rodrigues
20/03/22 – Domingo
Carolina Rodriguez DD Mendoza Lotfi
Priscila Maiello Ribeiro Prado Mileo Theodoro
26/03/22 – Sábado
Ana Paula de Souza
Raquel Maria Leone de Almeida Cesar Barbosa

27/03/22 – Domingo
Carolina Rodriguez DD Mendoza Lotfi
Oswaldo Monteiro da Silva Neto
AVISOS
AVISOS
Aviso nº 730/2021 – PGJ-AD, de 13/12/2021
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, a **Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **JANEIRO** de 2022, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS
DIA 8:
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
DIA 9:
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
DIAS 15 E 16:
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
DIA, 22:
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
EUVER ROLIM
DIA 23:
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
DIA 26:
EUVER ROLIM
ROGERIO PEREIRA DA LUZ FERREIRA
DIAS 29 E 30:
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIAS 8 E 9:
MARCELO VIEIRA DE MELLO
DIAS 15 E 16:
EDIVON TEIXEIRA JUNIOR
DIAS 22 E 23:
JOAO OTAVIO BERNARDES RICUPERO
DIAS 29 E 30:
ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ
DIAS 8 E 9:
THOMAS OLIVER LAMSTER
DIAS 15 E 16:
CARLOS EDUARDO TARGINO DA SILVA
DIAS 22 E 23:
ROBERTO WIDER FILHO
DIAS 29 E 30:
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
DIAS 8 E 9:
MARCO ANTONIO DE SOUZA
SANDRA REIMBERG
DIAS 15 E 16:
DANIELE MACIEL DA SILVA
DEBORA DE CAMARGO ALY
DIAS 22 E 23:
DEBORA DE CAMARGO ALY
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
DIAS 29 E 30:
LILIAN FRUET
MARCO ANTONIO DE SOUZA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
DIAS 8 E 9:
BELISA BARBOSA MORALES
JOSE CLAUDIO TADEU BAGLIO
DIAS 15 E 16:
JOAO PAULO ROBORETELLA
LUCAS FREHSE RIBAS
DIAS 22 E 23:
ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO
PRISCILA LONGARINI ALVES
DIA 29:
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
MARCO ANTONIO MARTINS FONTES CUSTODIO
DIA 30:
BELISA BARBOSA MORALES
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
DIAS 8 E 9:
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
DIAS 15 E 16:
JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR
DIAS 22 E 23:
ALINE MORGADO DA ROCHA
DIAS 29 E 30:
ANA MARIA BUOSO
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM
DIAS 8 E 9:
THAIS DE ALMEIDA SMANIO
DIAS 15 E 16:
GABRIEL GUERREIRO
DIAS 22 E 23:
MARIA PAULA MACHADO DE CAMPOS
DIAS 29 E 30:
MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONÇALVES
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
DIAS 8 E 9:
ALINE MORAES
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO
DIA 15:
ALINE MORAES
YAGO LAGE BELCHIOR
DIA 16:
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
YAGO LAGE BELCHIOR
DIA 22:
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO
DIA 23:
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
DIAS 29 E 30:
JOSE FERNANDO VIDAL DE SOUZA
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO
DIAS 8 E 9:
GUSTAVO ANDREATO
DIAS 15 E 16:
FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO
DIA 22:
CASSIO SERRA SARTORI
DIA 23:
GUSTAVO ANDREATO
DIAS 29 E 30:
ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA
DIAS 8 E 9:
DEBORA BERTOLINI FERREIRA SIMONETTI
DIAS 15 E 16:
RENATO FANIN
DIAS 22 E 23:

RODRIGO ALVES DE ARAUJO FIUSA
DIAS 29 E 30:
CASSIANO GIL ZANCOLLI
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIAS 8 E 9:
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
DIAS 15 E 16:
SERGIO CLEMENTINO
DIAS 22 E 23:
JOSE SILVIO CODOGNO
DIAS 29 E 30:
SERGIO CLEMENTINO
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
DIAS 8 E 9:
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
DIAS 15, 16, 22 E 23:
GABRIEL CARETA DO CARMO
DIAS 29 E 30:
JOSE AUGUSTO DE BARROS FARO
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
DIAS 8 E 9:
RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR
DIAS 15 E 16:
CARLOS EDUARDO POZZI
DIAS 22 E 23:
RODRIGO NERY
DIAS 29 E 30:
RENATO DE JESUS MARÇAL
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
DIA 8:
HENRIQUE RIBEIRO VARONEZ
DIA 9:
LUIZ EDUARDO SCIULI DE CASTRO
DIA 15:
JERONYMO CREPALDI JUNIOR
DIA 16:
DANIEL PASSANEZI PEGORARO
DIA 22:
JOAO HENRIQUE FERREIRA
DIA 23:
GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
DIA 29:
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
DIA 30:
JOAO HENRIQUE FERREIRA
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
DIAS 8 E 9:
ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA
DIAS 15 E 16:
PAULO KISHI
DIAS 22 E 23:
ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
DIA 29:
MICHELLE CHUFFI VALLIM
DIA 30:
TIAGO DO AMARAL BARBOZA
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
DIAS 8 E 9:
CAIO AUGUSTO DE CASTRO GONÇALVES
DIAS 15 E 16:
ADELMO PINHO
DIAS 22 E 23:
ALBINO FERRAGINI
DIAS 29 E 30:
PIERRE PENA ROCHA
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
DIAS 8 E 9:
MANOEL JOSE BERÇA
WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JUNIOR
DIA 15:
JOAO GUIMARAES COZAC
ETHEL CIPELE
DIA 16:
AROLDO COSTA FILHO
ETHEL CIPELE
DIA 20:
ROBERTO ABDUL NOUR
SEBASTIAO SERGIO DA SILVEIRA
DIAS 22 E 23:
HAMILTON FERNANDO LISI
RAMON LOPES NETO
DIAS 29 E 30:
HAMILTON FERNANDO LISI
NAUL LUIZ FELCA
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
DIAS 8 E 9:
CAMILA BONAFINI PEREIRA
LARISSA BUENTES FRAZAO
DIA 15:
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI
DIA 16:
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
DIAS 22 E 23:
MICHELLE BREGNOLI DE SALVO
RENATA DA CAMARA ALVES PINTO
DIAS 29 E 30:
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
DIA 8:
JOICY FERNANDES ROMANO
THIAGO ALCOCER MARIN
DIA 9:
FERNANDA RATCOV BORGES
THIAGO ALCOCER MARIN
DIAS 15 E 16:
LUCAS DAMASCENO DE LIMA
THIAGO ALCOCER MARIN
DIAS 22 E 23:
JOICY FERNANDES ROMANO
LUCAS DAMASCENO DE LIMA
DIAS 29 E 30:
FERNANDO PASCOAL LUPO
JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIAS 8 E 9:
MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
DIAS 15 E 16:
JOAO MARCOS COSTA DE PAIVA
DIAS 22 E 23:
CELESTYANY VILLAR DA SILVA
DIAS 29 E 30:
JOSE FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
DIAS 8 E 9:
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
DIAS 15 E 16:
LEONARDO REZEK
DIAS 22 E 23:
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
DIAS 29 E 30:
OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
DIAS 8 E 9:

RENATO QUEIROZ DE LIMA
DIAS 15 E 16:
CAROLINA LIMA ANSON
DIAS 22 E 23:
FERNANDO FIETZ BRITO
DIAS 29 E 30:
HELOISE MAIA DA COSTA
52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA SERRA
DIAS 8 E 9:
MARCELO SILVA CASSOLA
DIA 15:
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
DIA 16:
AMANDA LUIZA SOARES LOPES KALIL
DIA 22:
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
DIA 23:
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
DIAS 29 E 30:
ALEXANDRE ACERBI
53º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
DIAS 8 E 9:
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
DIAS 15, 16, 22 E 23,;
ENZO DE ALMEIDA CARRARA BONCOMPAGNI
DIAS 29 E 30:
RODRIGO APARECIDO TIAGO
(Replicado por necessidade de retificação – DOE de 14/12/2021)
Aviso nº 742/2021 – PGJ-AD, de 17/12/2021
O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PUBLICA**, nos termos do artigo 10º, da Resolução nº 1.223/2020-PGJ, a Escala Anual de Participação nas **Audiências de Custódia da Capital**, referente aos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2022..**
AVISA, ainda, que as eventuais substituições e cessões das datas que constam da escala devem ocorrer, preferencialmente, em atendimento às seguintes ordens de prioridade: - em favor de Promotores de Justiça Titulares da Capital cujos cargos participam da escala regular; - em favor de Promotores de Justiça Titulares da Capital cujos cargos **NÃO** participam da escala regular; - em favor de Promotores de Justiça Titulares de Promotorias de Justiça da Área Regional da Grande São Paulo; - em favor de Promotores de Justiça Titulares de Promotorias de Justiça do Interior (apenas enquanto perdurar a atuação em sistema de trabalho remoto); - em favor de Promotores de Justiça Substitutos. Nesta última hipótese, deve ser observado se o membro indicado está designado para atuação na Comarca da Capital na **data ou período da substituição na escala.**
AVISA, finalmente, que a Procuradoria-Geral de Justiça e os servidores do Ministério Público lotados junto ao setor das audiências de custódia deverão ser comunicados da cessão e troca por meio eletrônico (designa@mpsp.mp.br e custodiaca-pital@mpsp.mp.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas situações excepcionais, incumbindo aos próprios interessados sejam estabelecidos os necessários contatos para formalização das cessões e trocas, observando-se preferencialmente as prioridades acima.
JANEIRO
DIA 7 - sexta-feira
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
35º PJ CRIMINAL
ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO
75º PJ CRIMINAL
TATIANA CALLE HEILMAN
FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA
MEDINA
5º PJ II TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 10 - segunda-feira
PATRICIA MENDONÇA BARBOSA LAPORT
36º PJ CRIMINAL
MOACIR TONANI JUNIOR
76º PJ CRIMINAL
97º PJ CRIMINAL
OSIAS DAUDT
6º PJ II TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 11 - terça-feira
17º PJ CRIMINAL
RENATO DAVANSO
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
LUCIANA MALHEIROS
CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES
108º PJ CRIMINAL
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 12 - quarta-feira
PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA
37º PJ CRIMINAL
LISTER CALDAS BRAGA FILHO
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
109º PJ CRIMINAL
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 13 - quinta-feira
20º PJ CRIMINAL
2º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
58º PJ CRIMINAL
79º PJ CRIMINAL
98º PJ CRIMINAL
101º PJ CRIMINAL
3º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 14 - sexta-feira
18º PJ CRIMINAL
38º PJ CRIMINAL
60º PJ CRIMINAL
MARGARETH FERRAZ FRANÇA
100º PJ CRIMINAL
102º PJ CRIMINAL
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 17 - segunda-feira
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA
LISTER CALDAS BRAGA FILHO
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
PATRICIA MENDONCA BARBOSA LAPORT
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 18 - terça-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
ANA MARIA AIELLO DEMADIS
GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI
125º PJ CRIMINAL
103º PJ CRIMINAL
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 19 - quarta-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
40º PJ CRIMINAL
CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES
3º PJ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA
128º PJ CRIMINAL
111º PJ CRIMINAL
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 20 - quinta-feira
GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA ESTEPHAN
MARCIA LEGUTH
OTAVIO FERREIRA GARCIA
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR

ANA MARIA AIELLO DEMADIS
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
WILMAR PINTO CORREIA
DIA 21 - sexta-feira
4º PJ CRIMINAL DE SANTANA
5º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
ANA MARIA AIELLO DEMADIS
105º PJ CRIMINAL
THOMAS MOHYICO YABIKU
DIA 25 - terça-feira
RODRIGO ALVES GONCALVES
18º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
2º PJ CRIMINAL DE ITAQUERA
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
2º PJ CRIMINAL DE PENHA DE FRANÇA
OSIAS DAUDT
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DIA 26 - quarta-feira
OSIAS DAUDT
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
8º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
3º PJ CRIMINAL DE PENHA DE FRANÇA
113º PJ CRIMINAL
ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN
DIA 27 - quinta-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
20º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
1º PJ CRIMINAL DO TATUAPE
4º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PAULO HENRIQUE CASTEX
WILMAR PINTO CORREIA
DIA 28 - sexta-feira
12º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
ANA MARIA AIELLO DEMADIS
SILVIA VIEIRA MARQUES
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
5º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
114º PJ CRIMINAL
MARCIA LEGUTH
DIA 31 - segunda-feira
FERNANDA RIVIERA CZIMMERMANN
2º PJ CRIMINAL DA LAPA
ANNUNZIATA ALVES IULIANELLO
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA
WILMAR PINTO CORREIA
OSIAS DAUDT
FEVEREIRO
DIA 1 - terça-feira
1º PJ JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
14º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
PEDRO D'AMICO JUNIOR
2º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
117º PJ CRIMINAL
MATEUS VICTOR RIBEIRO DE CASTILHO
DIA 2 - quarta-feira
2º PJ JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
4º PJ CRIMINAL DA LAPA
MARCIA LOURENÇO MONASSI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
119º PJ CRIMINAL
LISTER CALDAS BRAGA FILHO
DIA 3 - quinta-feira
3º PJ JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
42º PJ CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN
118º PJ CRIMINAL
1º PJ I TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 4 - sexta-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
LUCIANA ANDRE JORDAO DIAS
DIA 7 - segunda-feira
MARCIA LEGUTH
31º PJ CRIMINAL
44º PJ CRIMINAL
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
1º PJ CRIMINAL DE PINHEIROS
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
DIA 8 - terça-feira
MARCIA LOURENÇO MONASSI
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
43º PJ CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
84º PJ CRIMINAL
PAULO D'AMICO JUNIOR
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
DIA 9 - quarta-feira
7º PJ CRIMINAL
32º PJ CRIMINAL
45º PJ CRIMINAL
66º PJ CRIMINAL
85º PJ CRIMINAL
16º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
5º PJ I TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 10 - quinta-feira
4º PJ CRIMINAL
24º PJ CRIMINAL
MARCIA LOURENÇO MONASSI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
17º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
LUCIANA ANDRE JORDAO DIAS
DIA 11 - sexta-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
47º PJ CRIMINAL
67º PJ CRIMINAL
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
WILMAR PINTO CORREIA
7º PJ I TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 14 - segunda-feira
9º PJ CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
MARCIA LEGUTH
68º PJ CRIMINAL
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
2º PJ REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL
8º PJ I TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 15 - terça-feira
JOEL CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
51º PJ CRIMINAL
69º PJ CRIMINAL
WILMAR PINTO CORREIA
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
ROMEU GALIANO ZANELLI JUNIOR
DIA 16 - quarta-feira
MARCIA LOURENÇO MONASSI

34º PJ CRIMINAL
OSIAS DAUDT
JOEL CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DIA 17 - quinta-feira
ANA MARIA AIELLO DEMADIS
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
54º PJ CRIMINAL
70º PJ CRIMINAL
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
MARCIA LOURENÇO MONASSI
1º PJ II TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 18 - sexta-feira
10º PJ CRIMINAL
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
OSIAS DAUDT
71º PJ CRIMINAL
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
DIA 21 - segunda-feira
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
52º PJ CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DANIELE VOLPATO SORDI DE CARVALHO CAMPOS
MARCIA LOURENÇO MONASSI
3º PJ II TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 22 - terça-feira
JOEL CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES
WILMAR PINTO CORREIA
95º PJ CRIMINAL
ANA MARIA AIELLO DEMADIS
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
DIA 23 - quarta-feira
15º PJ CRIMINAL
37º PJ CRIMINAL
53º PJ CRIMINAL
76º PJ CRIMINAL
92º PJ CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
DIA 24 - quinta-feira
12º PJ CRIMINAL
PAULO D'AMICO JUNIOR
57º PJ CRIMINAL
75º PJ CRIMINAL
96º PJ CRIMINAL
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES
DIA 25 - sexta-feira
EVERTON LUIZ ZANELLA
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
56º PJ CRIMINAL
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
PEDRO ANDRE PICADO ALONSO
JOEL CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA
ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN
(Replicado por necessidade de retificação – DOE de 18/12/2021)
Aviso nº 045/2022 – PGJ-AD, de 28/01/2022
O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PUBLICA**, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato Normativo nº 605/2009-PGJ, a **Escala do Plantão Judiciário da Capital**, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2022.
Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: “Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo.”
Avisa, também, que em vista das atividades do plantão por meio digital os Promotores de Justiça deverão se atentar para estarem de posse do token e do notebook funcional.
PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2022
FEVEREIRO
DIA 5:
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DANIELLE CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
LUCIA NUNES BROMERCHENKEL
PAULO D'AMICO JUNIOR
ROBERTA AMA FERRANTE ALVES
VAGNER DOS SANTOS QUEIROZ
WILMAR PINTO CORREIA
DIAS 12 E 13:
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
CLAUDIO HENRIQUE BASTOS GIANNINI
CLEVER RODOLFO CARVALHO VASCONCELOS
JULIANO CARVALHO ATOJI
KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES
MARCIA LOURENÇO MONASSI
OSIAS DAUDT
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
WILMAR PINTO CORREIA
DIA 19:
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
DANIELLE CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
EDUARDO LOPES BARBOSA DE SOUZA
FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE MORAES ARAUJO
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA
WILMAR PINTO CORREIA
DIA 20:
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
DANIELLE CASTANHEIRA DE OLIVEIRA
FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO HENRIQUE DE MORAES ARAUJO
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
PAULO D'AMICO JUNIOR
ROBERTA AMA FERRANTE ALVES
WILMAR PINTO CORREIA
DIAS 26 E 27:
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DALILA CARVALHO CIRILO
ELIANA FALEIROS VENDRAMINI CARNEIRO
JULIANO CARVALHO ATOJI
KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES
LAURANI ASSIS DE FIGUEIREDO

MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
PATRICIA IGNACIO TEIXEIRA
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
DIA 28:
ANA MARIA AIELLO DEMADIS
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DANIEL LEME DE ARRUDA
EDUARDO LOPES BARBOSA DE SOUZA
JULIANA CAROSINI
JULIANO CARVALHO ATOJI
MONIZE FLAVIA POMPEO
TATIANA CALLE HEILMAN
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL – 2022
De acordo com o Comunicado Conjunto n.º 2340/2016 do Tribunal de Justiça de São Paulo, os plantões cíveis na Capital, quando presencial, serão realizados no Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/nº, 6º andar, sala 619.
FEVEREIRO
DIAS 5 E 6: CAMILA MANSOUR MAGALHAES DA SILVEIRA
DIAS 12 E 13: DANIEL RIBEIRO DA SILVA
DIAS 19, 20, 26, 27 E 28: ISABEL DORSA GERNER
MAGGION/Replicado por necessidade de retificação – DOE de 29/01/2022)
Aviso nº 046/2022 – PGJ-AD, de 28/01/2022
O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PUBLICA**, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ, a Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2022.
1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS
Dia 1: Marcos Neri de Almeida
Dia 2: Rogério Pereira da Luz Ferreira
Dia 3: Monica Magarinos Torralbo Gimenez
Dia 4: Marcos Neri de Almeida
Dia 7: Euver Rolim
Dia 8: Monica Magarinos Torralbo Gimenez
Dia 9: Helio Junqueira de Carvalho Neto
Dia 10: Rogério Pereira da Luz Ferreira
Dias 11 E 14: Helio Junqueira de Carvalho Neto
Dia 15: Fabio Perez Fernandez
Dia 16: Helio Junqueira de Carvalho Neto
Dia 17: Fabio Perez Fernandez
Dias 18 E 21: Helio Junqueira de Carvalho Neto
Dia 22: Mariana da Fonseca Piccinini
Dia 23: Patricia Mendonça Barbosa Laport
Dia 24: Renato dos Santos Gama
Dia 25: Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque
2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dia 1: Ana Paula Mazza
Dia 2: Leandro Henrique Ferreira Leme
Dia 3: Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque
Dia 4: Joao Otavio Bernardes Ricupero
Dias 7 E 8: Edivon Teixeira Junior
Dia 9: Roseli Naldi Souza
Dia 10: Francisco Elmidio Sabadin dos Santos Talaveira
Medina
Dia 11: Rogerio Augusto de Almeida Leite
Dia 14: Ulisses Cardoso de Oliveira Santos
Dia 15: Adolfo Cesar de Castro e Assis
Dia 16: Ana Paula Mazza
Dia 17: Francisco Elmidio Sabadin dos Santos Talaveira
Medina
Dia 18: Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque
Dia 21: Bruno Albino Ravara
Dias 22 E 23: Edivon Teixeira Junior
Dia 24: Roseli Naldi Souza
Dia 25: Thelma Thais Cavarzere
3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ
Dias 1, 8, 14, 15 E 22: Alexander Martins Matias
Dias 2, 9, 16 E 23: Rosinei Horstmann Saikali
Dias 3, 4 E 10: Larissa Motta Nunes Liger Assola
Dias 7 E 21: Jose Luiz Saikali
Dias 11, 17, 18, 24 E 25: Joao Henrique Ferreira Pozzer
4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
Dias 1, 8, 14, 15, 22 E 25: Daniel Magalhaes Albuquerque
Silva
Dia 2, 7, 9, 16, 21 E 23: Marco Antonio de Souza
Dia 3, 10, 17 E 24: Debora de Camargo Aly
Dias 4, 11 E18: Lilian Fruet
5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
Dia 1: Joao Paulo Robortella
Dia 2: Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia
Dias 3, 4, 7 E 8: Jandir Moura Torres Neto
Dia 9: Belisa Barbosa Morales
Dia 10: Priscila Longarini Alves
Dia 11: Marcelo Fratangelo Ghilardi
Dia 14: Lucas Frehse Ribas
Dia 15: Marcelo Fratangelo Ghilardi
Dias 16 E 17: Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador
Dia 18: Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia
Dia 21: Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues
Dia 22: Belisa Barbosa Morales
Dia 23: Jandir Moura Torres Neto
Dia 24: Joao Paulo Robortella
Dia 25: Jandir Moura Torres Neto
6º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
LISTA
Dia 1: Rogerio Jose Filocomo Junior
Dia 2: Ana Maria Buoso
Dia 3: Adonai Gabriel
Dia 4: Rogerio Jose Filocomo Junior
Dia 7: Ricardo Brainer Zampieri
Dia 8: Jorge Braga Costinhas Junior
Dia 9: Henrique Simon Vargas Proite
Dia 10: Wanderson Marcio Ribeiro
Dia 11: Bruno Marcio de Azevedo
Dia 14: Regina Barbara de Camargo Murad
Dia 15: Diego Rafael do Amaral Montanheiro
Dia 16: Regina Barbara de Camargo Murad
Dia 17: Giuliana Batista Pavanello da Fonseca
Dia 18: Beatriz Granzo Siqueira Pereira
Dia 21: Jorge Braga Costinhas Junior
Dia 22: Aline Morgado da Rocha
Dia 23: Cristiano Pereira Moraes Garcia
Dia 24: Adonai Gabriel
Dia 25: Rogerio Jose Filocomo Junior
16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dia 1: Fabio Jose Mattoso Miskulin
Dia 2: Valeria Andrea Ferreira de Lima
Dia 3: Andre Luis de Souza
Dia 4: Ary Cesar Hernandez
Dia 7: Sergio Clementino
Dia 8: Jose Marcio Rossetto Leite
Dia 9: Jose Heitor dos Santos
Dia 10: Renata Sanches Fernandes Guerzoni
Dia 11: Valeria Andrea Ferreira de Lima
Dia 14: Evandro Ormelas Leal
Dia 15: Joao Paulo Gabriel de Souza
Dias 16 E 17: Jose Silvio Codogno
Dia 18: Daniele Ramia Negroao Dias Brandao
Dia 21: Herico William Alves Destefani
Dia 22: Larissa Detomini Gaya da Costa
Dia 23: Cesar Bocuhy Bonilha
Dias 24 E 25: Aline Kleer da Silva Martins Fernandes
19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
Dia 1: Ricardo Hildebrand Garcia
Dias 2 E 3: Wilson Velasco Junior

Dia 4: Eduardo Francisco dos Santos Junior
Dia 7: Marcos Fabio de Campos Pinheiro
Dia 8: Jose Augusto de Barros Faro
Dia 9: Renato Augusto Valadao
Dia 10: Washington Luiz Rodrigues Alves
Dia 11: Luciana Amorim de Camargo
Dia 14: Renato Augusto Valadao
Dia 15: Emerson Martins Alves
Dia 16: Alessandra Aparecida Gomes Koga
Dia 17: Renato Augusto Valadao
Dia 18: Jose Julio Lozano Junior
Dia 21: Renato Augusto Valadao
Dia 22: Ricardo Hildebrand Garcia
Dia 23: Luciana Amorim de Camargo
Dia 24: Maria Paula Pereira da Rocha
Dia 25: Gustavo dos Reis Gazzola
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
Dia 1: Carlos Renato Ferreira Zanini
Dia 2: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 3: Augusto Sergio Costa Vianna
Dia 4: Dalmir Radicchi
Dia 7: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 8: Renato de Jesus Marçal
Dia 9: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 10: Carlos Eduardo Pozzi
Dia 11: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 14: Paula Augusta Mariano Marques
Dia 15: Carlos Renato Ferreira Zanini
Dia 16: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 17: Augusto Sergio Costa Vianna
Dia 18: Leandro Conte de Benedicto
Dia 21: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 22: Renato de Jesus Marçal
Dia 23: Fabiana Maria Novaes Canatelli Rodrigues
Dia 24: Carlos Eduardo Pozzi
Dia 25: Celio Silva Castro Sobrinho
27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE
Dia 1: Guilherme Rodrigues Batalini
Dia 2: Victor Ribeiro Travain
Dia 3: Joao Augusto de Sanctis Garcia
Dia 4: Ruan Manconi Milani
Dia 7: Claudinei de Melo Alves Junior
Dia 8: Rodrigo Melgarejo
Dia 9: Thais de Freitas Cavalari
Dia 10: Marianny Bittencourt
Dia 11: Ricardo Rodrigues Salvato
Dia 14: Helio Perdomo Junior
Dia 15: Vanessa Zorzan
Dia 16: Pedro Romao Neto
Dia 17: Claudinei de Melo Alves Junior
Dia 18: Lucas Marques de Tavares Olea
Dia 21: Mario Yamamura
Dia 22: Daniel Tadeu dos Santos Mano
Dia 23: PJ REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
Dia 24: Vanessa Zorzan
Dia 25: Joao Augusto de Sanctis Garcia
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
Dia 1: Luis Claudio Davansso
Dia 2: Guilherme Sampaio Sevilha Martins
Dias 3 E 4: Ericson Campos de Castilho
Dia 7: Mary Ann Gomes Nardo
Dia 8: Andre Gandara Orlando
Dia 9: Debora Orsi Dutra
Dia 10: Andre Gandara Orlando
Dia 11: Guilherme Sampaio Sevilha Martins
Dia 14: Alex Ravanini Gomes
Dias 15 E 16: Andre Gandara Orlando
Dia 17: Guilherme Sampaio Sevilha Martins
Dia 18: Andre Gandara Orlando
Dia 21: Lucas Pimentel de Oliveira
Dia 22: Julio Cesar Rocha Palhares
Dia 23: Alex Ravanini Gomes
Dias 24 E 25: Joao Henrique Ferreira
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
Dia 1: Milene Telezzi Habice
Dia 2: Carlos Paulo Travain Filho
Dia 3: Antonio Carlos Perez Antunes da Silva
Dia 4: Michelle Chuffi Vallim
Dia 7: Ivan Carneiro Castanheira
Dias 8 E 9: Paulo Kishi
Dia 10: Michelle Chuffi Vallim
Dia 11: Ivan Carneiro Castanheira
Dia 14: Joao Francisco de Sampaio Moreira
Dia 15: Luiz Sergio Hulle Catani
Dia 16: Fernanda Guimaraes Rolim Berreta
Dia 17: Paulo Kishi
Dia 18: Tiago do Amaral Barboza
Dia 21: Michelle Chuffi Vallim
Dia 22: Jose Joel Domingos
Dia 23: Antonio Carlos Perez Antunes da Silva
Dia 24: Fabia Caroline do Nascimento
Dia 25: Antonio Carlos Perez Antunes da Silva
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
Dia 1: Pierre Pena Rocha
Dia 2: Dorio Sampaio Dias
Dia 3: Flavio Hernandez Jose
Dia 4: Adelmo Pinho
Dia 7: Caio Augusto de Castro Gonçalves
Dia 8: Claudia Maria Bussolin Curtolo
Dia 9: Flavio Hernandez Jose
Dia 10: Maria Cristiana Lenotti Neira
Dia 11: Flavio Hernandez Jose
Dia 14: Paulo Sergio Ribeiro da Silva
Dia 15: Adelmo Pinho
Dia 16: Flavio Hernandez Jose
Dia 17: Rodrigo Mazzilli Marcondes
Dias 18 E 21: Bruna da Costa Nava Zambon
Dia 22: Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze
Dia 23: Alvaro Roberto Ruas Teixeira
Dia 24: Claudia Maria Bussolin Curtolo
Dia 25: Flavio Hernandez Jose
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
Dia 1: Claudia Maria Lico Habib Tofano
Dia 2: Wanderley Baptista da Trindade Junior
Dia 3: Daniel Tosta de Freitas
Dia 4: Hermes Duarte Morais
Dia 7: Eduardo Luiz Michelan Campana
Dia 8: Daniel Tosta de Freitas
Dia 9: Hamilton Fernando Lisi
Dia 10: Claudia Maria Lico Habib Tofano
Dia 11: Wanderley Baptista da Trindade Junior
Dia 14: Tania de Andrade
Dia 15: Hamilton Fernando Lisi
Dia 16: Juliana Amelia Gasparetto de Toledo Silva Donato
Dia 17: Jose Ademir Campos Borges
Dia 18: Luiz Henrique Pacini Costa
Dia 21: Aroldo Costa Filho
Dia 22: Jose Carlos Gallucci Thome
Dia 23: Eliseu Jose Berardo Gonçalves
Dia 24: Naul Luiz Felca
Dia 25: Manoel Jose Berça
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
Dias 1 E 2: Andre de Freitas Paolinetti Losasso
Dia 3: Rafael Bertucci Lopes
Dia 4: Gabriela Carvalho de Almeida Estephan
Dia 7: Andre de Freitas Paolinetti Losasso
Dia 8: Camila Bonafini Pereira
Dia 9: Andre de Freitas Paolinetti Losasso
Dia 10: Caio Bueno Bandeiras Lins de Moraes

Dias 11 E 14: Michelle Bregnoli de Salvo
Dia 15: Sandra Moraes de Freitas Montanheiro
Dia 16: Michelle Bregnoli de Salvo
Dia 17: Camila Bonafini Pereira
Dia 18: Patricia Bastos Domingues Passos
Dia 21: Gustavo Macri Morais
Dia 22: Camila Bonafini Pereira
Dia 23: Andre de Freitas Paolinetti Losasso
Dias 24 E 25: Camila Bonafini Pereira
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES
Dia 1: Filipe Viana de Santa Rosa
Dia 2: Fernanda Ratcov Borges
Dia 3: Leticia Lourenço Pavani
Dia 4: Kleber Henrique Basso
Dia 7: Jose Florianio de Alckmin Lisboa Filho
Dia 8: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 9: Kleber Henrique Basso
Dia 10: Marcelo Fratangelo Ghilardi
Dia 11: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 14: Roberta Maria de Barros Fernandes
**Dia 15: Joa-
quim Portela Dias do Nascimento Neto**
Dia 16: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 17: Danielle Castanheira de Oliveira
Dia 18: Joicy Fernandes Romano
Dia 21: Danielle Castanheira de Oliveira
Dia 22: Thiago Alcocer Marin
Dias 23 E 24: Lucas Damasceno de Lima
Dia 25: Thiago Alcocer Marin
**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS**
Dia 1: Marco Antonio Rocha Cavalcante
Dia 2: Joao Carlos de Camargo Maia
Dia 3: Luiz Fernando Guedes Ambrogi
Dia 4: Julisa Helena do Nascimento
Dia 7: Fabio Rodrigues Lima
Dia 8: Thaisa Seto Vasconcelos e Souza
Dia 9: Gabriella Lanza Passos
Dia 10: Fernando Cezar Bourgogne de Almeida
Dia 11: Natalie Riskalla Anchite
Dia 14: Carlos Henrique Fontanelli Pereira
Dia 15: Debora Bezerra de Menezes
Dia 16: Daniel Gruenwald Lepine
Dia 17: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 18: Luiz Claudio Florenzano Vidal Gonçalves
Dia 21: Daniel Gruenwald Lepine
Dia 22: Natalie Riskalla Anchite
Dia 23: Flavio Boechat Albernaz
Dia 24: Luiz Fernando Guedes Ambrogi
Dia 25: Marco Antonio Rocha Cavalcante
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
Dia 1: Jaime Meira do Nascimento Junior
Dia 2: Tiago Oliveira Prates da Fonseca
Dia 3: Alexandre Mourao Mafetano
Dia 4: Felipe Wermelinger Caetano
Dia 7: Alan Carlos Reis Silva
Dia 8: Henrique Lucas de Miranda
Dia 9: Natalia Danelli Rodrigues
Dia 10: Salomao Sussumu Tanaka dos Santos
Dia 11: Henrique Lucas de Miranda
Dia 14: Alexandre Affonso Castilho
Dias 15 E 16: Catia Aparecida de Sousa Modolo
Dia 17: Celestiany Villar da Silva
Dia 18: Leonardo Rezek Pereira
Dia 21: Alexandre Mourao Mafetano
Dia 22: Carlos Eduardo de Castro Paciello
Dia 23: Fernando de Almeida Pedroso
Dia 24: Frederico Augusto Neves Araujo
Dia 25: Osvaldo de Oliveira Coelho
48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARATINGUETÁ
Dia 1: Virginia Silveira Martins Neves Roma
Dia 2: Rui Antunes Horta
Dia 3: Anna Claudia Campos da Costa Galvao
Dias 4 E 7: Virginia Silveira Martins Neves Roma
Dia 8: Raphael Barbosa Braga
Dia 9: Renata Galhardo Cheuen Zaros
Dia 10: Fernanda Tinoco Ramos
Dia 11: Carlos Schellini Cesar
Dia 14: Paloma Sanguine Guimaraes
Dia 15: Rui Antunes Horta
Dia 16: Marcela Agostinho Gomes Ilha
Dia 17: Gianfranco Silva Caruso
Dia 18: Henrique Lucas de Miranda
Dia 21: Marcela Agostinho Gomes Ilha
Dia 22: Celso Augusto Werneck de Rezende
Dia 23: Catia Aparecida de Sousa Modolo
Dia 24: Rafael Fernandes Viana
Dia 25: Gabriel Tadeu Kfourri Neto
**52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICÁRIA - ITAPEERICA DA
SERRA**
Dia 1: Julia Dazzi Piol
Dia 2: Amanda Luiza Soares Lopes Kalil
Dia 3: Alexandre Nunes de Vincenti
Dia 4: Marcelo Silva Cassola
Dia 7: Luiz Fernando Bugiga Rebellato
Dia 8: Rodrigo Otavio Frank de Araujo
Dia 9: Luiz Fernando Bugiga Rebellato
Dia 10: Julia Dazzi Piol
Dia 11: Ricardo Navarro Soares Cabral
Dia 14: Luiz Fernando Bugiga Rebellato
Dia 15: Guilherme Schilitler Oliveira
Dia 16: Marianna Moura Gonçalves
Dia 17: Ricardo Navarro Soares Cabral
Dia 18: Alexandre Acerbi
Dia 21: Guilherme Silva de Deus
Dia 22: Daniele Maciel da Silva
Dia 23: Marina de Azevedo Brito Lippi Pedersolli
Dia 24: Camila Teixeira Pinho
Dia 25: Luiz Fernando Bugiga Rebellato
(Republikado por necessidade de retificação – DOE de 29/01/2022)
Aviso nº 047/2022 – PGJ-AD, de 28/01/2022
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PÚBLICA, a Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias, abaixo relacionadas, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2021, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS
Dia 5: MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
Dia 6: DANIEL SANTERINI CAIADO
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
Dia 12: DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
EUVER ROLIM
Dia 13: MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
RENATO DOS SANTOS GAMA
Dia 19: EUVER ROLIM
NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO
Dia 20: CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
ELO Y OJEA GOMES
Dia 26: DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ

DIA 27: DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
VANESSA BORTOLOMASI
Dia 28: DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
**2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
Dias 5 E 6: DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
Dias 12 E 13: EDIVON TEIXEIRA JUNIOR
Dias 19 E 20: ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS
Dias 26 E 27: EDIVON TEIXEIRA JUNIOR
Dia 28: MARCELO VIEIRA DE MELLO
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ
Dia 5: WILLIAN ORTIS GUIMARAES
Dia 6: LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
Dias 12 E 13: ALEXANDER MARTINS MATIAS
Dias 19 E 20: LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
Dias 26 E 27: DEISE MARY GALUTTI
DIA 28: VINICIUS BONESSO GUILLEN
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
Dias 5 E 6: MARCO ANTONIO DE SOUZA
RODRIGO CESAR COCCARO
Dias 12 E 13: DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
Dias 19 E 20: DEBORA DE CAMARGO ALY
HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
Dias 26 E 27: DIEGO DUTRA GOULART
MARCO ANTONIO DE SOUZA
DIA 28/02: DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
Dia 5: KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES
LUCAS FREHSE RIBAS
Dia 6: FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES
Dias 12 E 13: JANDIR MOURA TORRES NETO
JOAO PAULO ROBORTELLA
Dia 19 E 20: ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO
JORDANA CALIXTO PORTO
Dias 26, 27 E 28: FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
**6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAU-
LISTA**
Dias 5 E 6: CRISTIANO PEREIRA MORAES GARCIA
Dias 12 E 13: ROGERIO JOSE FILOCOMO JUNIOR
Dias 19 E 20: KELLY CRISTINA ALVARES FEDEL
Dias 26 E 27: ADONAI GABRIEL
Dia 28: ANA MARIA BUOSO
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM
Dias 5, 6, 12 E 13: RODRIGO LOPES
Dias 19 E 20: PATRICIA TALIATELLI BARSOTTINI
Dias 26 E 27: RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
Dia 28: ANDREA MARIA BASTOS JUNQUEIRA BARREIRA
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
Dia 5: ANGELO SANTOS DE CARVALHAES
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
Dia 6: ANGELO SANTOS DE CARVALHAES
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
Dias 12 E 13: ALISSON DE LIMA MACIEL
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO
Dia 19: ALINE MORAES
ANGELO SANTOS DE CARVALHAES
Dia 20: ANGELO SANTOS DE CARVALHAES
SOLANGE MENDONÇA DIAS DA MOTTA FONSECA
Dias 26 E 27: PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
Dia 28: REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO
Dias 5 E 6: GUSTAVO ANDREATO
Dias 12 E 13: MARIA CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
Dias 19 E 20: RENATA MARIA CRUZ DESTRO
Dias 26 E 27: GUSTAVO ANDREATO
Dia 28: ERIKA ANGELI SPINETTI
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA
Dias 5 E 6: RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
Dias 12 E 13: LUCIANA ROSS GOBBI BENETI
Dias 19 E 20: ANDREA DE CICCIO
Dias 26, 27 E 28: MARCO ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS
**16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
Dias 5 E 6: RODOLFO STRAZZI ARCANDELO PEREIRA
Dias 12 E 13: GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
Dias 19 E 20: SERGIO CLEMENTINO
Dias 26 E 27: GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
DIA 28: ALINE KLEER DA SILVA MARTINS FERNANDES

19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
Dias 5 E 6: JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
Dias 12 E 13: RENATO AUGUSTO VALADAO
Dias 19 E 20: GABRIEL CARETA DO CARMO
Dias 26, 27 E 28: WILSON VELASCO JUNIOR
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
Dias 5 E 6: CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
Dias 12 E 13: PAULA AUGUSTA MARIANO MARQUES
Dias 19 E 20: ANA CANDIDA SILVEIRA BARBOSA
Dias 26, 27 E 28: RODRIGO NERY
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
Dia 5: ALOISIO GARMES JUNIOR
Dia 6: LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO
Dia 12: LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA
Dia 13: JULIO CESAR ROCHA PALHARES
Dia 19: CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
Dia 20: GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
Dia 26: ANDRE GANDARA ORLANDO
Dia 27: ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
Dia 28: LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
Dia 5: TIAGO DO AMARAL BARBOZA
Dia 6: MICHELLE CHUFFI VALLIM
Dias 12 E 13: RICARDO BELUCI
Dias 19 E 20: ENRICO PAISANO
Dia 26: ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
Dia 27: RICARDO BELUCI
Dia 28: SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
Dias 5 E 6: PIERRE PENA ROCHA
Dias 12 E 13: FERNANDO CESAR BURGHETTI
Dias 19 E 20: PIERRE PENA ROCHA
Dias 26, 27 E 28: BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
Dias 5 E 6: ALEXANDRE MARCOS PEREIRA
MANOEL JOSE BERÇA
Dias 12 E 13: AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
ETHEL CIPELE
Dias 19 E 20: REINALDO LUCAS DE MELO
SEBASTIAO SERGIO DA SILVEIRA
Dias 26 E 27: CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO
HAMILTON FERNANDO LISI
Dia 28: PAULO JOSE FREIRE TEOTONIO
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
Dias 5 E 6: FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
RODOLFO TAKESHI ARAKAKI
Dias 12 E 13: PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES
RENATA DA CAMARA ALVES PINTO
Dias 19 E 20: FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
RAFAEL BERTUCCI LOPES
Dias 26, 27 E 28: ANDRÉ DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
CAMILA BONAFINI PEREIRA
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
Dia 5: FLAVIA FLORES RIGOLO
LUIZ GUSTAVO CASTOLDI
Dia 6: FLAVIA FLORES RIGOLO
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES
Dia 12: LEANDRO LIPPI GUIMARAES
LUIZ GUSTAVO CASTOLDI
Dia 13: JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
LUIZ GUSTAVO CASTOLDI
Dia 19: CLOVIS DE CASTRO HUMES
LEANDRO LIPPI GUIMARAES
Dia 20: CLOVIS DE CASTRO HUMES
JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
Dias 26 E 27: DEBORAH CRISTINA BENATTI
LEANDRO BAKOWSKI
Dia 28: LUIZ HENRIQUE BRANDAO FERREIRA
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES
**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS**
Dias 5 E 6: LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
Dias 12 E 13: GABRIELLA LANZA PASSOS
Dias 19 E 20: JOSE FRANCLIN ANDRADE DE SOUZA
Dias 26 E 27: LARISSA BUENTES FRAZAO
Dia 28: RENATA LUCIA MOTA LIMA DE OLIVEIRA RIVITTI
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
Dias 5, 6, 12, 13, 19 E 20: ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
Dias 26 E 27: OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO
Dia 28: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
Dias 5 E 6: ALFREDO LUIS PORTES NETO
Dias 12 E 13:

VALTER LUCIANO LELES JUNIOR
DIAS 19 E 20:
JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO
DIAS 26, 27 E 28:
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA SERRA
DIA 5:
GUILHERME SILVA DE DEUS
DIA 6:
ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
DIA 12:
EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO
DIAS 13, 19, 20 E 26:
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
DIA 27:
BRUNO GONDIM RODRIGUES
DIA 28:
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
DIAS 5 E 6:
LEONARDO ROMANO SOARES
DIAS 12 E 13:
ERIKA ANGELI SPINETTI
DIAS 19 E 20:
LUIZ FERNANDO GARCIA
DIAS 26 E 27:
AMELIO PASINI JUNIOR
DIA 28:
LUCIANA BELO STELUTI
(Replicado por necessidade de retificação – DOE de 14/12/2021)
Aviso nº 087/2022 – PGJ-Estágio, de 17/02/2022
Decisão do Procurador-Geral de Justiça
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, resolve editar aviso desligando, a pedido, os(as) seguintes estagiários(as):
ÁREA REGIONAL DA CAPITAL
ANNA BEATRIZ BECK THOME, MATRÍCULA:E25250, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0250890.2021-61).
GABRIEL IGOR MOREIRA, MATRÍCULA:E25325, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0247083.2021-30).
ISABELLA DE OLIVEIRA VICENTE, MATRÍCULA:E25427, PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0247343.2021-91).
KATHYA MARIA SALLES RODRIGUES BRANDINI, MATRÍCULA:E25441, PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0244317.2021-22).
LUIGI ADRI DE ROSA, MATRÍCULA:E25379, 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0013616.2022-91).
SOFIA SADECK DOS SANTOS, MATRÍCULA:E25279, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0250524.2021-49).
THIAGO RUEDA FARIAS, MATRÍCULA:E24970, PROCURADORIA DE JUSTIÇA INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0018886.2022-03).
ÁREA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
FABIO BATISTA DA SILVA, MATRÍCULA:E25632, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE POÁ, a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0237224.2021-55).
JUAN VICTOR CORDEIRO DA SILVA, MATRÍCULA:E25515, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE POÁ, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0012443.2022-43).
ÁREA REGIONAL DE BAURUR
AMANDA GODOI MONTEIRO, MATRÍCULA:E25090, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE OURINHOS, a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0246325.2021-29).
JADY MARRA BERGAMASCHI, MATRÍCULA:E24829, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE BARIÍRI, a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0009450.2022-53).
JOAO PEDRO DINIZ SCUCUGLIA ANDRADE, MATRÍCULA:E25188, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, a partir de 10/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0243879.2021-14).
JOAO VITOR SABBAG, MATRÍCULA:E25188, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE BARIÍRI, a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0009324.2022-60).
JULIA MARIA SANTOS GONÇALES, MATRÍCULA:E24959, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE GARÇA, a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0246788.2021-41).
MOISES ALISON GONCALVES, MATRÍCULA:E25923 , PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, a partir de 31/01/2022 (Nº SEI: 29.0001.0019375.2022-89).
VITÓRIA ISABELLA PEREIRA , MATRÍCULA:E25832 , PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CHAVANTES, a partir de 06/12/2021(Nº SEI: 29.0001.0246598.2021-30).
ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
ARTHUR BERNARDO JOSÉ BAPTISTA, MATRÍCULA:E25725, DIRETORIA DA ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA , a partir de 17/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0022729.2022-32).
ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
GABRIEL VENDRAMIN FURIO, MATRÍCULA:E24930, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PACAEMBU, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0248435.2021-95).
ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
GIOVANNA MARCHIO CAPELI, MATRÍCULA:E25029, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE JARDINÓPOLIS, a partir de 31/01/2022 (Nº SEI: 29.0001.0014549.2022-23).
MARCELA FERNANDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA:E25485, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO, a partir de 16/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0017869.2022-11).
ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ RIO PRETO
CAIO MARCIUS ZALDINI, MATRÍCULA:E25893, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, a partir de 01/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0023227.2022-69).
HIGOR RUAN GOSSEN BORGES, MATRÍCULA:E25198, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE MIRASSOL, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0012648.2022-37).
ÁREA REGIONAL DE SOROCABA
BEATRIZ CAROLINA RODOLFO DA MATA MONTEIRO, MATRÍCULA:E25491, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SOROCABA, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0245586.2021-97).
JOÃO LUCAS DE MIRANDA JUNIOR, MATRÍCULA E 25917, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TATUÍ, a partir de 25/01/2022 (Nº SEI: 29.0001.0013146.2022-74).
ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ
ROBERTA GUIMARAES GONÇALVES, MATRÍCULA:E25047, PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE LORENA, a partir de 19/02/2022 (Nº SEI: 29.0001.0002732.2022-49).
Aviso nº 094/2022 – PGJ-2ª Instância, de 15/02/2022
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal **por meio de teleconferência, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 14h**, com a seguinte pauta:
1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
2) Comunicações do Secretário Executivo;
3) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;
4) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.
Aviso nº 099/2022 – PGJ-AD, de 15/02/2022

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PÚBLICA**, nos termos do artigo 10º, da Resolução nº 1.223/2020-PGJ, a Escala Anual de Participação nas **Audiências de Custódia da Capital**, referente ao mês de **MARÇO de 2022..**
AVISA, ainda, que as eventuais substituições e cessões das datas que constam da escala devem ocorrer, preferencialmente, em atendimento às seguintes ordens de prioridade: - em favor de Promotores de Justiça Titulares da Capital cujos cargos participam da escala regular; - em favor de Promotores de Justiça Titulares da Capital cujos cargos **NÃO** participam da escala regular; - em favor de Promotores de Justiça Titulares de Promotorias de Justiça da Área Regional da Grande São Paulo; - em favor de Promotores de Justiça Titulares de Promotorias de Justiça do Interior (apenas enquanto perdurar a atuação em sistema de trabalho remoto); - em favor de Promotores de Justiça Substitutos. Nesta última hipótese, deve ser observado se o membro indicado está designado para atuação na Comarca da Capital **na data ou período da substituição na escala.**
AVISA, finalmente, que a Procuradoria-Geral de Justiça e os servidores do Ministério Público lotados junto ao setor das audiências de custódia deverão ser comunicados da cessão e troca por meio digital no Atendimento ao Integrante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas situações excepcionais, incumbindo aos próprios interessados sejam estabelecidos os necessários contatos para formalização das cessões e trocas, observando-se preferencialmente as prioridades acima.
MARÇO
DIA 2 - quarta-feira
18º PJ CRIMINAL
38º PJ CRIMINAL
59º PJ CRIMINAL
DIA 3 - quinta-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
98º PJ CRIMINAL
101º PJ CRIMINAL
DIA 4 - sexta-feira
2º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
39º PJ CRIMINAL
DIA 7 - segunda-feira
123º PJ CRIMINAL
78º PJ CRIMINAL
MARCIA LOURENÇO MONASSI
DIA 8 - terça-feira
102º PJ CRIMINAL
3º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
20º PJ CRIMINAL
DIA 9 - quarta-feira
40º PJ CRIMINAL
124º PJ CRIMINAL
80º PJ CRIMINAL
DIA 10 - quinta-feira
100º PJ CRIMINAL
103º PJ CRIMINAL
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DIA 11 - sexta-feira
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
1º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
58º PJ CRIMINAL
DIA 14 - segunda-feira
PAULO D'AMICO JUNIOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
107º PJ CRIMINAL
DIA 15 - terça-feira
5º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
1º PJ CRIMINAL DE SANTANA
2º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
DIA 16 - quarta-feira
MARCIA LOURENÇO MONASSI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
128º PJ CRIMINAL
DIA 17 - quinta-feira
104º PJ CRIMINAL
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
2º PJ CRIMINAL DE SANTANA
DIA 18 - sexta-feira
3º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
MARCIA LOURENÇO MONASSI
3º PJ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA
DIA 21 - segunda-feira
DANIELE VOLPATO SORDI DE CARVALHO CAMPOS
109º PJ CRIMINAL
7º PJ III TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 22 - terça-feira
3º PJ CRIMINAL DE SANTANA
4º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
121º PJ CRIMINAL
DIA 23 - quarta-feira
4º PJ CRIMINAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA
2º PJ CRIMINAL DE PENHA DE FRANÇA
110º PJ CRIMINAL
DIA 24 - quinta-feira
1º PJ IV TRIBUNAL DO JÚRI
4º PJ CRIMINAL DE SANTANA
5º PJ CRIMINAL DE SANTO AMARO
DIA 25 - sexta-feira
122º PJ CRIMINAL
6º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
125º PJ CRIMINAL
DIA 28 - segunda-feira
111º PJ CRIMINAL
2º PJ IV TRIBUNAL DO JÚRI
5º PJ CRIMINAL DE SANTANA
DIA 29 - terça-feira
18º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
2º PJ CRIMINAL DE ITAQUERA
7º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
DIA 30 - quarta-feira
OSIAS DAUDT
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
3º PJ IV TRIBUNAL DO JÚRI
DIA 31 - quinta-feira
6º PJ CRIMINAL DE SANTANA
19º PJ ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
3º PJ CRIMINAL DE ITAQUERA
(Replicado por necessidade de retificação – DOE de 16/12/2021)
Aviso nº 107/2022 – PGJ-SUBINST, de 18/02/2022
Decisão do Procurador-Geral de Justiça
Assunto: Pedido de autorização para o exercício de magistré-rio em local diverso ao da comarca de sua lotação.
SEI 29.0001.0026214.2022-27, Interessado: Doutor Cristiano Pereira Moraes Garcia – 2º Promotor de Justiça de Bragança Paulista. No protocolo acima mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face de manifestação favorável da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público.
Aviso nº 108/2022 – PGJ-SUBJUR, de 18/02/2022
SEI nº 29.0001.0019399.2022-23
Interessado: Dr. Rogério Pinheiro Pagani – 2º Promotor de Justiça de Cândido Mota
ADMINISTRATIVO. LICENÇA SAÚDE. RECRUDESCIMEN-TO DA PANDEMIA. REGIME DE TELETRABALHO. RESOLUÇÃO 1.214/2020-PGJ. EXCEPCIONALIDADE. DEFERIMENTO, COM OBSERVAÇÃO.
Aviso nº 109/2022 – PGJ-AD, de 18/02/2022
O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PÚBLICA**, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato

Normativo nº 605/2009-PGJ, a **Escala do Plantão Judiciário da Capital**, referente ao mês de **MARÇO** de 2022.
Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: "Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo."
Avisa, também, que em vista das atividades do plantão por meio digital os Promotores de Justiça deverão se atentar para estarem de posse do token e do notebook funcional.
PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2022 MARÇO
DIA 1:
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
DANIEL LEME DE ARRUDA
EDUARDO LOPES BARBOSA DE SOUZA
JULIANA CAROSINI
JULIANO CARVALHO ATOJI
KATIA PEIXOTO VILLANI PINHEIRO RODRIGUES
MONIZE FLAVIA POMPEO
TATIANA CALLE HEILMAN
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
DIAS 5 E 6:
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
CONSTANCE CAROLINE ALBERTINA ALVES TOSELLI
DANIELA MOYSES DA SILVEIRA FAVARO
EDUARDO LOPES BARBOSA DE SOUZA
EVERTON LUIZ ZANELLA
JULIANO CARVALHO ATOJI
MYLENE COMPIOIER
ROMEU GALIANO ZANELLI JUNIOR
DIAS 12 E 13:
ALESSANDRA ANDREZ CABRERA JOAO BOROWSKI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
CLAUDIA APARECIDA JECK GARCIA NUNES DE SOUZA
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
PAULO D'AMICO JUNIOR
ROBERTO DE ALMEIDA SALLES
SORAIA BICUDO SIMOES
TATIANA CALLE HEILMAN
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
DIA 19:
CELESTE LEITE DOS SANTOS
JULIANO CARVALHO ATOJI
KARINA BAGNATORI
MARCIO AUGUSTO FRIGGI DE CARVALHO
MARTHA DE CAMARGO DUARTE DIAS
MAURICIO SALVADORI
PAULO D'AMICO JUNIOR
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
DIA 20:
CELESTE LEITE DOS SANTOS
JULIANO CARVALHO ATOJI
KARINA BAGNATORI
MARCIO AUGUSTO FRIGGI DE CARVALHO
MARTHA DE CAMARGO DUARTE DIAS
MAURICIO SALVADORI
PAULO D'AMICO JUNIOR
ROBERTO DE ALMEIDA SALLES
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
DIAS 26 E 27:
ALEXANDRE CID DE ANDRADE
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
CLAUDIO HENRIQUE BASTOS GIANNINI
FABIANO AUGUSTO PATEAN
FABIO JOSE BUENO
GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO
OSIAS DAUDT
OTAVIO FERREIRA GARCIA
VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA
PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL – 2022
De acordo com o Comunicado Conjunto n.º 2340/2016 do Tribunal de Justiça de São Paulo, os plantões cíveis na Capital, quando presencial, serão realizados no Palácio da Justiça, Praça da Sé, s/nº, 6º andar, sala 619.
MARÇO
DIAS 1, 5 E 6: ISABEL DORSA GERNER MAGGION
DIAS 12 E 13: CARMEN LUCIA PANTALEAO DE MELLO CORNACCHIONI
DIAS 19 E 20: FERNANDO CELIO DE BRITO NOGUEIRA
DIAS 26 E 27: FAUSTO DE BARROS PRIETO
Aviso nº 110/2022 – PGJ-AD, de 18/02/2022
O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições normais, **PÚBLICA**, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ, a Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior, referente ao mês de **MARÇO** de 2022.
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS
Dia 2: Roberta Bena Perez Fernandez
Dia 3: Daniel Santerini Caiado
Dia 4: Daniel Gustavo Costa Martori
Dia 7: 5º PJ GUARUJÁ
Dia 8: Nilton de Oliveira Mello Neto
Dia 9: 7º PJ GUARUJÁ
Dia 10: Carlos Eduardo Perez Fernandez
Dia 11: Juliana Beschornor Coelho
Dia 14: Thaisa Durante Unger Monteiro
Dia 15: Andre Bandeira
Dia 16: Helio Junqueira de Carvalho Neto
Dia 17: Carolina Capochim da Roz
Dia 18: Leonardo Albrecht Neto
Dia 21: 2º PJ BERTIOGA
Dia 22: 1º PJ SANTOS
Dia 23: Geraldo Marcio Gonçalves Mendes
Dia 24: Fabio Perez Fernandez
Dia 25: Carlos Eduardo Perez Fernandez
Dia 28: Rogerio Pereira da Luz Ferreira
Dia 29: Monica Magarinos Torralbo Gimenez
Dia 30: Sheila Xavier Mendes
Dia 31: Euver Rolim
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Dia 2: Ulisses Cardoso de Oliveira Santos
Dia 3: Rogerio Augusto de Almeida Leite
Dia 4: Adolfo Cesar de Castro e Assis
Dia 7: Ana Paula Mazza
Dia 8: 7º PJ SBC
Dia 9: 11º PJ SBC
Dia 10: Joao Otavio Bernardes Ricupero
Dia 11: Marcelo Sanchez Lorenzo
Dia 14: Edivon Teixeira Junior
Dia 15: Roseli Naldi Souza
Dia 16: Thelma Thais Cavarzere
Dia 17: Ulisses Cardoso de Oliveira Santos
Dia 18: Rogerio Augusto de Almeida Leite
Dia 21: Adolfo Cesar de Castro e Assis
Dia 22: Ana Paula Mazza
Dia 23: 7º PJ SBC
Dia 24: Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque
Dia 25: Joao Otavio Bernardes Ricupero
Dia 28: Marcelo Sanchez Lorenzo
Dia 29: Edivon Teixeira Junior
Dia 30: Roseli Naldi Souza
Dia 31: Thelma Thais Cavarzere
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ

Dias 2, 9, 16, 23 E 30: Rosinei Horstmann Saikali
Dias 3, 10, 17, 24 E 31: Larissa Motta Nunes Liger Assola
Dias 4, 11, 18 E 25: Joao Henrique Ferreira Pozzer
Dias 7 E 21: Jose Luiz Saikali
Dias 8, 14, 15, 22, 28 E 29: Alexander Martins Matias
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
Dias 2, 4, 9, 11, 14, 16, 23 E 30: Marco Antonio de Souza
Dias 7, 10, 17, 24 E 31: Debora de Camargo Aly
Dias 7, 8, 15, 21, 22 E 29: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva
Dias 18, 25 E 28: Lílían Fruet
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
Dia 2: Alberto Cerqueira Freitas Filho
Dia 3: 4º PJ FRANCO DA ROCHA
Dia 4: Daniel Augusto Cavalero
Dia 7: Ana Paula Nidalchichi Ribeiro
Dia 8: Fernanda Klingueffs Lorena de Mello
Dia 9: Ana Carolina Martins Valente
Dia 10: Larissa Negri Costa Beserra
Dia 11: PJ LOUVEIRA
Dia 14: 1º PJ VÁRZEA PAULISTA
Dia 15: Luciane Rodrigues Antunes
Dia 16: Beatriz Binello Valerio
Dia 17: 2º PJ VINHEDO
Dia 18: Jose Claudio Tadeu Baglio
Dia 21: 1º PJ JUNDIAÍ
Dia 22: Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador
Dia 23: Cassio Murilo Schiavo
Dia 24: Joao Alfredo Ribeiro Gomes de Deus
Dia 25: Belisa Barbosa Morales
Dia 28: Kelli Giovanna Altieri Arantes
Dia 29: Rafael de Oliveira Costa
Dia 30: Fabiano Pavan Severiano
Dia 31: Mariana Pieragnoli Viana
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
Dia 2: Ana Maria Buoso
Dia 3: Carmen Natalia Alves Tanikawa
Dia 4: 7º PJ BRAGANÇA PAULISTA
Dia 7: Ricardo Brainer Zampieri
Dia 8: PJ PINHALZINHO
Dia 9: Henrique Simon Vargas Proite
Dia 10: Bruno Marcio de Azevedo
Dia 11: Wanderson Marcio Ribeiro
Dia 14: Fabiana Kondic Alves Lima Gomes
Dia 15: Diego Rafael do Amaral Montanheiro
Dia 16: Regina Barbara de Camargo Murad
Dia 17: Giuliana Batista Pavanello da Fonseca
Dia 18: Beatriz Granzo Siqueira Pereira
Dia 21: Jorge Braga Costinhas Junior
Dia 22: Aline Morgado da Rocha
Dia 23: Adonai Gabriel
Dia 24: Cristiano Pereira Moraes Garcia
Dia 25: Rogerio Jose Filocomo Junior
Dia 28: 5º PJ BRAGANÇA PAULISTA
Dia 29: Carmen Natalia Alves Tanikawa
Dia 30: 7º PJ BRAGANÇA PAULISTA
Dia 31: Ricardo Brainer Zampieri
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dia 2: Vanessa Ibarreche Santa Terra
Dia 3: Carlos Bruno Gaya da Costa
Dia 4: Gustavo Yamaguchi Miyazaki
Dia 7: Rodrigo Vendramini
Dia 8: Bruna Maria Buck Muniz
Dia 9: Patricia Dosualdo Pelozo
Dia 10: Odival Cicote
Dia 11: Sergio Clementino
Dia 14: Sergio Acayaba de Toledo
Dia 15: Rodolfo Strazzi Arcangelo Pereira
Dia 16: Ana Beatriz Pranuvi Costa Silveira
Dia 17: Dosmar Sandro Valeri
Dia 18: Ana Carolina Macri Moraes
Dia 21: 11º PJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dia 22: 12º PJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Dia 23: Andre Luis de Souza
Dia 24: Ary Cesar Hernandez
Dia 25: Fernando Cesar de Paula
Dia 28: Valeria Andrea Ferreira de Lima
Dia 29: Jose Heitor dos Santos
Dia 30: Renata Sanches Fernandes Guerzoni
Dia 31: Jose Marcio Rossetto Leite
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
Dia 2: Jose Augusto de Barros Faro
Dia 3: Ricardo Hildebrand Garcia
Dia 4: Ana Alice Mascarenhas Marques
Dia 7: Wellington dos Santos Veloso
Dia 8: Carlos Alberto Scaranci Fernandes
Dia 9: Marcelo Biazzim
Dia 10: Jose Julio Lozano Junior
Dia 11: Helena Cecília Diniz Teixeira Calado Tonelli
Dia 14: Eduardo Francisco dos Santos Junior
Dia 15: Marcos Fabio de Campos Pinheiro
Dia 16: Marcelo Sigari Moriscot
Dia 17: Luciana Amorim de Camargo
Dia 18: Washington Luiz Rodrigues Alves
Dia 21: Wilson Velasco Junior
Dia 22: Renato Augusto Valadao
Dia 23: Emerson Martins Alves
Dia 24: Alessandra Aparecida Gomes Koga
Dia 25: Wilson Velasco Junior
Dia 28: Wilson Velasco Junior
Dia 29: Paula Quaggio
Dia 30: 2º PJ PIEDADE
Dia 31: PJ PILAR DO SUL
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
Dia 2: Paula Augusta Mariano Marques
Dia 3: Carlos Renato Ferreira Zanini
Dia 4: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 7: Augusto Sergio Costa Vianna
Dia 8: Leandro Conte de Benedicto
Dia 9: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 10: Renato de Jesus Marçal
Dia 11: Fabiana Maria Novaes Canatelli Rodrigues
Dia 14: Carlos Eduardo Pozzi
Dia 15: PJ SÃO MIGUEL ARCANJO
Dia 16: Paula Augusta Mariano Marques
Dia 17: Carlos Renato Ferreira Zanini
Dia 18: Joao Jose Rodrigues Neto
Dia 21: Augusto Sergio Costa Vianna
Dia 22: Leandro Conte de Benedicto
Dia 23: Celio Silva Castro Sobrinho
Dia 24: Renato de Jesus Marçal
Dia 25: Fabiana Maria Novaes Canatelli Rodrigues
Dia 28: Carlos Eduardo Pozzi
Dia 29: PJ SÃO MIGUEL ARCANJO
Dia 30: Paula Augusta Mariano Marques
Dia 31: Carlos Renato Ferreira Zanini
27ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE
Dia 2: Ruan Manconi Milani
Dia 3: Claudinei de Melo Alves Junior
Dia 4: Rodrigo Melgarejo
Dia 7: Gustavo Silva Tamaoki
Dia 8: 1º PJ PIRAPOZINHO
Dia 9: Ricardo Rodrigues Salvato
Dia 10: Helio Perdomo Junior
Dia 11: Fernando Galindo Ortega
Dia 14: Pedro Romao Neto
Dia 15: 11º PJ PRESIDENTE PRUDENTE
Dia 16: PJ REGENTE FEIJÓ
Dia 17: 2º PJ PIRAPOZINHO

Dia 18: Daniel Tadeu dos Santos Mano
Dia 21: PJ REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE
Dia 22: Vanessa Zorzan
Dia 23: Joao Augusto de Sanctis Garcia
Dia 24: Victor Ribeiro Travain
Dia 25: Ruan Manconi Milani
Dia 28: Claudinei de Melo Alves Junior
Dia 29: Rodrigo Melgarejo
Dia 30: Gustavo Silva Tamaoki
Dia 31: 1º PJ PIRAPOZINHO
32º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
Dia 2: Daniel Passanezi Pegoraro
Dia 3: Guilherme Sampaio Sevilha Martins
Dia 4: Ericson Campos de Castilho
Dia 7: 2º PJ AGUDOS
Dia 8: PJ DUARTINA
Dia 9: Aloisio Garmes Junior
Dia 10: Debora Orsi Dutra
Dia 11: 3º PJ LENÇÓIS PAULISTA
Dia 14: Flavia Maria Jose Bovolin
Dia 15: Joao Henrique Ferreira
Dia 16: Alex Ravanini Gomes
Dia 17: Djalma Marinho Cunha Filho
Dia 18: Paulo Sergio Foganholi
Dia 21: Hercules Sormani Neto
Dia 22: Lucas Pimentel de Oliveira
Dia 23: Julio Cesar Rocha Palhares
Dia 24: Ricardo Takashima Kakuta
Dia 25: Luis Claudio Davansso
Dia 28: Andre Gandara Orlando
Dia 29: Daniel Passanezi Pegoraro
Dia 30: Guilherme Sampaio Sevilha Martins
31 Ericson Campos de Castilho
34º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
Dia 2: Angelica Ramos de Frias Sigollo
Dia 3: 15º PJ PIRACICABA
Dia 4: Sandra Regina Ferreira da Costa
Dia 7: Aluisio Antonio Maciel Neto
Dia 8: Milene Telezzi Habice
Dia 9: Carlos Paulo Travain Filho
Dia 10: Antonio Carlos Perez Antunes da Silva
Dia 11: Luis Persival de Carvalho Vallim
Dia 14: Luciano Gomes de Queiroz Coutinho
Dia 15: Denis Peixoto Parron
Dia 16: Paulo Kishi
Dia 17: Jose Eduardo de Souza Pimentel
Dia 18: Joao Carlos de Azevedo Camargo
Dia 21: Joao Francisco de Sampaio Moreira
Dia 22: Luiz Sergio Hulle Catani
Dia 23: Fernanda Guimaraes Rolim Berreta
Dia 24: Claudio Jose Baptista Morelli
Dia 25: Tiago do Amaral Barboza
Dia 28: Michelle Chuffi Vallim
Dia 29: Jose Joel Domingos
Dia 30: Luis Felipe Delamain Buratto
Dia 31: Karina Yukime Ichikawa Vicenzotto
36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
Dia 2: Pierre Pena Rocha
Dia 3: Patricia Soares de Souza
Dia 4: 2º PJ GUARARAPES
Dia 7: Dorio Sampaio Dias
Dia 8: Adelmo Pinho
Dia 9: Adelmo Pinho
Dia 10: Caio Augusto de Castro Gonçalves
Dia 11: Claudia Maria Bussolin Curtolo
Dia 14: Flavio Hernandez Jose
Dia 15: Maria Cristiana Lenotti Neira
Dia 16: 1º PJ BURITAMA
Dia 17: Paulo Sergio Ribeiro da Silva
Dia 18: Adelmo Pinho
Dia 21: 1º PJ GUARARAPES
Dia 22: Rodrigo Mazzilli Marcondes
Dia 23: Flavio Hernandez Jose
Dia 24: Adelmo Pinho
Dia 25: Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze
Dia 28: Alvaro Roberto Ruas Teixeira
Dia 29: 1º PJ BIRIGUI
Dia 30: Paulo Domingues Junior
Dia 31: Pierre Pena Rocha
41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
Dia 2: Ethel Cipele
Dia 3: Augusto Soares de Arruda Neto
Dia 4: Reinaldo Lucas de Melo
Dia 7: Paulo Jose Freire Teotonio
Dia 8: Marcus Tulio Alves Nicolino
Dia 9: Paulo Cesar Souza Assef
Dia 10: Ramon Lopes Neto
Dia 11: 1º PJ CRAVINHOS
Dia 14: Raquel Eli Stein Matheus
Dia 15: Ana Carla Froes Ribeiro Tosta
Dia 16: Maria Julia Camara Facchin Galati
Dia 17: Fernanda Gomez Damico
Dia 18: Bruno Carlo Bertini Feria
Dia 21: Claudia Maria Lico Habib Tofano
Dia 22: 2º PJ SERTÃOZINHO
Dia 23: Jose Gaspar Figueiredo Menna Barreto
Dia 24: Daniel Tosta de Freitas
Dia 25: Eduardo Luiz Michelan Campana
Dia 28: Hamilton Fernando Lisi
Dia 29: Tania Regina Golmia Camilles
Dia 30: Wanderley Baptista da Trindade Junior
Dia 31: Tania de Andrade
44º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS
Dia 2: Andre de Freitas Paolinetti LosassoDia
Dia 3: Omar Mazloum
Dia 4: 16º PJ GUARULHOS
Dia 7: Larissa Buentes Frazao
Dia 8: Larissa Buentes Frazao
Dia 9: 23º PJ GUARULHOS
Dia 10: Ana Brasil Rocha Pena
Dia 11: Andre de Freitas Paolinetti Losasso
Dia 14: Andre de Freitas Paolinetti Losasso
Dia 15: Omar Mazloum
Dia 16: Michelle Bregnoli de Salvo
Dia 17: 1º PJ SANTA ISABEL
Dia 18: Ana Brasil Rocha Pena
Dia 21: Camila Bonafini Pereira
Dia 22: 2º PJ ARUJÁ
Dia 23: 3º PJ ARUJÁ
Dia 24: Paula Deorsola Nogueira Pinto
Dia 25: Michelle Bregnoli de Salvo
Dia 28: 2º PJ MAIRIPORÃ
Dia 29: Marcela Figueiredo Bechara Ferro
Dia 30: Larissa Buentes Frazao
Dia 31: Ana Brasil Rocha Pena
45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES
Dia 2: Claudio Sergio Alves Teixeira
Dia 3: Clovis de Castro Humes
Dia 4: Kleber Henrique Basso
Dia 7: Fernando Pascoal Lupo
Dia 8: Thiago Alcocer Marin
Dia 9: Marcio Rogerio Fracassi
Dia 10: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 11: Jose Floriano de Alckmin Lisboa Filho
Dia 14: Clovis de Castro Humes
Dia 15: 9º PJ MOGI DAS CRUZES
Dia 16: Leandro Bakowski
Dia 17: 11º PJ MOGI DAS CRUZES
Dia 18: Luiz Henrique Brandao Ferreira

Dia 21: Thiago Alcocer Marin
Dia 22: Filipe Viana de Santa Rosa
Dia 23: Fernanda Ratcov Borges
Dia 24: Letícia Lourenço Pavani
Dia 25: Jose Floriano de Alckmin Lisboa Filho
Dia 28: Jose Floriano de Alckmin Lisboa Filho
Dia 29: Clovis de Castro Humes
Dia 30: Marcelo Fratangelo Ghilardi
Dia 31: Marcelo Fratangelo Ghilardi
46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Dia 2: Joao Carlos de Camargo Maia
Dia 3: Sidney Alves de Mattos
Dia 4: Ricardo Framil
Dia 7: Fabio Rodrigues Lima
Dia 8: Thaisa Seto Vasconcelos e Souza
Dia 9: Gabriella Lanza Passos
Dia 10: Fernando Cezar Bourgogne de Almeida
Dia 11: 3º PJ JACARÉ
Dia 14: Carlos Henrique Fontanelli Pereira
Dia 15: Debora Bezerra de Menezes
Dia 16: PJ PARAIBUNA
Dia 17: Gustavo Jose Pedroza Silva
Dia 18: Luiz Claudio Florenzano Vidal Gonçalves
Dia 21: Vanessa Yoko Hatamoto Medici
Dia 22: 4º PJ SJC
Dia 23: Flavio Boechat Albemaz
Dia 24: Luiz Fernando Guedes Ambrogi
Dia 25: Marco Antonio Rocha Cavalcante
Dia 28: Joao Carlos de Camargo Maia
Dia 29: Sidney Alves de Mattos
Dia 30: Ricardo Framil
Dia 31: Fabio Rodrigues Lima
47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
Dia 2: Gianfranco Silva Caruso
Dia 3: Alexandre Mourao Mafetano
Dia 4: Osvaldo de Oliveira Coelho
Dia 7: Eduardo Dias Brandao
Dia 8: Luciana Polenti Cremonese
Dia 9: 3º PJ PINDAMONHANGABA
Dia 10: Carlos Eduardo de Castro Paciello
Dia 11: Jaime Meira do Nascimento Junior
Dia 14: Tiago Oliveira Prates da Fonseca
Dia 15: 2º PJ CAÇAPAVA
Dia 16: Felipe Wermelinger Caetano
Dia 17: 1º PJ CAMPOS DO JORDÃO
Dia 18: Jamil Luiz Simon
Dia 21: Natalia Danelli Rodrigues
Dia 22: Celestiany Villar da Silva
Dia 23: 2º PJ TREMEMBÉ
Dia 24: Alexandre Affonso Castilho
Dia 25: Luis Fernando Scavone de Macedo
Dia 28: Catia Aparecida de Sousa Modolo
Dia 29: Salomao Sussumu Tanaka dos Santos
Dia 30: Leonardo Rezek Pereira
Dia 31: Luiz Marcelo Negrini de Oliveira Mattos
48º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARATINGUETÁ
Dia 2: Ricardo Reis Simili
Dia 3: 2º PJ GUARATINGUETÁ
Dia 4: Anna Claudia Campos da Costa Galvao
Dia 7: Rui Antunes Horta
Dia 8: Virginia Silveira Martins Neves Roma
Dia 9: Virginia Silveira Martins Neves Roma
Dia 10: 2º PJ LORENA
Dia 11: Raphael Barbosa Braga
Dia 14: Renata Galhardo Cheuen Zaros
Dia 15: Fernanda Tinoco Ramos
Dia 16: Carlos Schelini Cesar
Dia 17: Paloma Sanguine Guimaraes
Dia 18: Luis Dias Fernandes
Dia 21: 1º PJ CACHEOIRA PAULISTA
Dia 22: Marcela Agostinho Gomes Ilha
Dia 23: Henrique Lucas de Miranda
Dia 24: Gianfranco Silva Caruso
Dia 25: Celso Augusto Werneck de Rezende
Dia 28: Catia Aparecida de Sousa Modolo
Dia 29: 5º PJ CRUZEIRO
Dia 30: Gabriel Tadeu Kfourri Neto
Dia 31: Ricardo Reis Simili
Aviso nº 111/2022 – PGJ-AD, de 18/02/2022
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PÚBLICA, a Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias, abaixo relacionadas, referente ao mês de **MARÇO** de 2022, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.
1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS
DIA 1:
2º PJ BERTIOGA
1º PJ SANTOS
DIA 5:
FABIO PEREZ FERNANDEZ
GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
DIA 6:
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
MONICA MAGARINOS TORRALBO GIMENEZ
DIA 12:
EUVER ROLIM
MONICA MAGARINOS TORRALBO GIMENEZ
DIA 13:
EUVER ROLIM
MARLON MACHADO DA SILVA FERNANDES
DIA 19:
CARLOS ALBERTO CARMELLO JUNIOR
EUVER ROLIM
DIA 20:
DANIEL ISAAC FRIEDMANN
FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI
DIA 26:
ADRIANA CIMINI RIBEIRO SALGADO
LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
DIA 27:
EUVER ROLIM
SANDRO ETHELREDO RICCIOTTI BARBOSA
2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIA 1:
MARCELO VIEIRA DE MELLO
DIAS 5 E 6:
EDIVON TEIXEIRA JUNIOR
DIAS 12 E 13:
MARCELO VIEIRA DE MELLO
DIAS 19 E 20:
MARCELO VIEIRA DE MELLO
DIAS 26 E 27:
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ
DIA 1:
DEBORA ELAINE PAULELLA
DIAS1, 5 E 6:
VINICIUS BONESSO GUILLEN
DIAS 12 E 13:
JOAO ALVARO SOARES
DIAS 19 E 20:
JOSE LUIZ SAIKALI
DIAS 26 E 27:
ANA CAROLINA FULIARO BITTENCOURT
4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
DIA 1:

3º PJ SANTANA DE PARNAÍBA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
DIAS 5 E 6:
JULIANA DE FREITAS LEVY MANFRIN
MARCO ANTONIO DE SOUZA
DIAS 12 E 13:
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
SULTANE RUBEZ JEHA
DIAS 19 E 20:
DANIEL MAGALHAES ALBUQUERQUE SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
DIAS 26 E 27:
MARCO ANTONIO DE SOUZA
SULTANE RUBEZ JEHA
5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
DIA 1:
FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
DIAS 5 E 6:
FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
GUILHERME GOTTARDELLO
DIAS 12 E 13:
FABIANO PAVAN SEVERIANO
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA
DIAS 19 E 20:
BIANCA REIS DAVILA LUCHESI FARIAS
FABIO APARECIDO GASQUE
DIAS 26 E 27:
4º PJ FRANCO DA ROCHA
ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO
6º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
DIA 1:
ANA MARIA BUOSO
DIAS 5 E 6:
CARMEN NATALIA ALVES TANIKAWA
DIAS 12 E 13:
7º PJ BRAGANÇA PAULISTA
DIAS 19 E 20:
RICARDO BRAINER ZAMPIERI
DIAS 26 E 27:
PJ PINHALZINHO
7º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM
DIA 1:
ANDREA MARIA BASTOS JUNQUEIRA BARREIRA
DIAS 5 E 6:
CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA
DIAS 12 E 13:
ROBERTO LINO JUNIOR
DIAS 19 E 20:
ALEXANDRE DE PALMA NETO
DIAS 26 E 27:
FERNANDA SUMI BARBOSA KLEIN GUNNEWIEK
8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
DIA 1:
REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
DIAS 5 E 6:
DANIEL ZULIAN
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
DIAS 12 E 13:
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO
REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
DIAS 19 E 20:
29º PJ CAMPINAS
VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
DIAS 26 E 27:
31º PJ CAMPINAS
GUILHERME ATHAYDE RIBEIRO FRANCO
9º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO
DIA 1:
6º PJ RIO CLARO
DIAS 5 E 6:
GEORGIA CARLA CHINALIA OBEID
DIAS 12 E 13:
GUSTAVO ANDREATO
DIAS 19 E 20:
FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO
DIAS 26 E 27:
CASSIO SERRA SARTORI
10º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA
DIA 1:
MARCO ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS
DIAS 5 E 6:
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
DIAS 12 E 13:
ALINE MORAES
DIAS 19 E 20:
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
DIAS 26 E 27:
FLORENCI CASSAB MILANI
16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIA 1:
ALINE KLEER DA SILVA MARTINS FERNANDES
DIAS 5 E 6:
FABIO JOSE MATTOSO MISKULIN
DIAS 12 E 13:
ANA CAROLINA MACRI MORAIS
DIAS 19 E 20:
DOSMAR SANDRO VALERI
DIAS 26 E 27:
12º PJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
DIA 1:
WILSON VELASCO JUNIOR
DIAS 5 E 6:
GABRIEL CARETA DO CARMO
DIAS 12 E 13:
CARLOS ALBERTO SCARANCI FERNANDES
DIAS 19 E 20:
MARCELO BIAZZIM
DIAS 26 E 27:
JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
DIA 1:
RODRIGO NERY
DIAS 5 E 6:
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
DIAS 12 E 13:
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
DIAS 19 E 20:
DALMIR RADICCHI
DIAS 26 E 27:
4º PJ ITAPETININGA
32º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
DIA 1:
PJ DUARTINA
DIA 5:
ALOISIO GARMES JUNIOR
DIA 6:
DEBORA ORSI DUTRA
DIA 12:
3º PJ LENÇÓIS PAULISTA
DIA 13:
PAULA GARMES REGINATO COUBE
DIA 19:
NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR

DIA 20:
FLAVIA MARIA JOSE BOVOLIN
DIA 26:
LUIIS CLAUDIO DAVANSSO
DIA 27:
ANDRE GANDARA ORLANDO
34º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
DIA 1:
SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
DIAS 5 E 6:
PAULO KISHI
DIAS 12 E 13:
FABIO SALEM CARVALHO
DIAS 19 E 20:
CLAUDIO JOSE BAPTISTA MORELLI
DIAS 26 E 27:
FERNANDA GUIMARAES ROLIM BERRETA
36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
DIA 1:
BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
DIAS 5 E 6:
MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
DIAS 12 E 13:
ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA
DIAS 19 E 20:
LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
DIAS 26 E 27:
1º PJ BIRIGUI
41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
DIA 1:
PAULO JOSE FREIRE TEOTONIO
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
DIAS 5 E 6:
AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
PAULO CESAR SOUZA ASSEF
DIAS 12 E 13:
2º PJ SERTÃOZINHO
CLAUDIA MARIA LICO HABIB TOFANO
DIAS 19 E 20:
DANIEL TOSTA DE FREITAS
JOSE GASPAR FIGEIREDO MENNA BARRETO
DIAS 26 E 27:
EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
TANIA REGINA GOLMIA CAMILLES
44º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
DIA 1:
ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
CAMILA BONAFINI PEREIRA
DIAS 5 E 6:
MICHELLE BREGNOLI DE SALVO
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO
DIAS 12 E 13:
1º PJ SANTA ISABEL
BRUNO ALBINO RAVARA
DIAS 19 E 20:
2º PJ ARUJÁ
CAMILA BONAFINI PEREIRA
DIAS 26 E 27:
3º PJ ARUJÁ
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO
45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
DIA 1:
LUIZ HENRIQUE BRANDAO FERREIRA
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES
DIAS 5 E 6:
BRUNO CAMARGO FERREIRA
REINALDO IORI NETO
DIAS 12 E 13:
FABIANA LIMA VIDAL RIO
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
DIAS 19 E 20:
FERNANDA RATCOV BORGES
LETICIA LOURENÇO PAVANI
DIAS 26 E 27:
FLAVIO JOSE ZAMPONI SANTIAGO
IGOR VOLPATO BEDONE
46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIA 1:
RENATA LUCIA MOTA LIMA DE OLIVEIRA RIVITTI
DIAS 5 E 6:
JULIAS HELENA DO NASCIMENTO
DIAS 12 E 13:
FABIO RODRIGUES LIMA
DIAS 19 E 20:
THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
DIAS 26 E 27:
GABRIELLA LANZA PASSOS
47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
DIA 1:
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO
DIAS 5 E 6:
JOAO MARCOS CERVANTES
DIAS 12 E 13:
PAULO JOSE DE PALMA
DIAS 19 E 20:
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
DIAS 26 E 27:
OSVALDO DE OLIVEIRA COELHO
51º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
DIA 1:
4º PJ SÃO SEBASTIÃO
DIAS 5 E 6:
1º PJ ILHABELA
DIAS 12 E 13:
TIAGO ANTONIO DE BARROS SANTOS
DIAS 19 E 20:
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS
DIAS 26 E 27:
2º PJ CARAGUATATUBA
52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEERICA DA SERRA
DIA 1:
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
DIA 5:
JULIANA PERES ALMENARA
DIA 6:
DANIELA DERMENDJIAN DUPRAT AVELLAR
DIA 12:
5º PJ ITAPEVI
DIA 13:
LETICIA ROSA RAVACCI
DIA 19:
2º PJ TABOÃO DA SERRA
DIA 20:
JULIA DAZZI PIOL
DIA 26:
MARIA JULIA KAIAL CURY
DIA 27:
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
53º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
DIA 1:
LUCIANA BELO STELUTI
DIAS 5 E 6:
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
DIAS 12 E 13:
2º PJ NOVA ODESSA
DIAS 19 E 20:
MARCELO DE MENDONÇA NEVES

DIAS 26 E 27:
2º PJ HORTOLÂNDIA
Aviso nº 112/2022 – PGJ-Secretaria Executiva, de 17/02/2022
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros do Ministério Público e ao público em geral que, na presente data, encontram-se vagos os seguintes cargos de Promotor de Justiça:

ENTRÂNCIA FINAL
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL
38º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL
63º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL
68º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL
78º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
25º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
28º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CÍVEL DA PENHA DE FRANÇA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITAQUERA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
44º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
51º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
59º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
61º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
63º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
66º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
72º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
74º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE BARUERI
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CARAGUATATUBA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE COTIA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE EMBU DAS ARTES
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE GUARUJÁ
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITANHAEÍM
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA DA SERRA
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPECERICA DA SERRA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPEVA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPEVI
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAQUAQUECETUBA
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE LINS
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MAUÁ
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE OSASCO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PIRASSUNUNGA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE REGISTRO
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTOS
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTOS
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DO SUL
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SUMARÉ
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SUMARÉ
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ARARAS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ARUJÁ
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ARUJÁ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CAJAMAR
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CAJAMAR
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CAPÃO BONITO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CASA BRANCA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE DRACENA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE JANDIRA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE LEME
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS PAULISTA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MAIRINQUE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MAIRIPORÃ
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PENÁPOLIS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PERUIBE
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PERUIBE
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PIRES
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO PARNAÍBA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE TAQUARITINGA
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE UBATUBA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE VINHEDO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA AUXILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA AUXILIAR DE SOROCABA
PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMPINAS
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMPINAS
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE GUARULHOS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE GUARULHOS
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE OSASCO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE OSASCO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE PIRACICABA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE PIRACICABA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ENTRÂNCIA INICIAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE BASTOS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE BRODOWSKI
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CACONDE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CAMPOS DO JORDÃO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CERQUEIRA CÉSAR
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE CONCHAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE COSMÓPOLIS
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE DESCALVADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE DUARTINA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ELDOorado
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ESTRELA D'OESTE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE GARÇA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE GUARARAPES
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE GUARARAPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE IACANGA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE IGUAPE
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ILHABELA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE IPAUÇU
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITABERÁ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAÍ
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITÁPOLIS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITÁPOLIS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITAPORANGA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITARARÉ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITARARÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ITARIRI
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE LARANJAL PAULISTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE LOUVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MACAUBAL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MONGAGUÁ
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MONTE ALTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE MORRO AGUDO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE NOVA ODESA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ORLÂNDIA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PACAEMBU
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA D'OESTE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PALMITAL
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PANORAMA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO PAULISTA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PEDERNEIRAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PEDREGULHO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PIEDADE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PILAR DO SUL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PINHALZINHO
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PIRAJU
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PIRAJU
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PIRANGI
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE PIRAPOZINHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE QUATÁ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE REGENTE FEIJÓ
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE ROSANA
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SANTA ISABEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE TAMBAÚ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE TREMEMBÉ
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE TUPI PAULISTA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE DO SUL
PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTOS)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO BERNARDO DO CAMPO)
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO BERNARDO DO CAMPO)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO BERNARDO DO CAMPO)
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO BERNARDO DO CAMPO)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/3º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SANTO ANDRÉ)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (OSASCO)

6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (OSASCO)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (OSASCO)
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/4º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (OSASCO)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JUNDIAÍ)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JUNDIAÍ)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JUNDIAÍ)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/5º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JUNDIAÍ)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/6º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (BRAGANÇA PAULISTA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/7º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MOGI MIRIM)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/8º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CAMPINAS)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/9º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIO CLARO)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/9º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIO CLARO)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/11º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PIRASSUNUNGA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/11º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PIRASSUNUNGA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/12º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO CARLOS)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/12º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO CARLOS)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/13º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARARAQUARA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/13º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARARAQUARA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/14º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (BARRETOS)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/15º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CATANDUVA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/15º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CATANDUVA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/16º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/17º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (VOTUPORANGA)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/18º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (FERNANDÓPOLIS)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/18º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (FERNANDÓPOLIS)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/19º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SOROCABA)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/20º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITU)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/20º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITU)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/20º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITU)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/21º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (REGISTRO)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/21º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (REGISTRO)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPETININGA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPETININGA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPETININGA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/22º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPETININGA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/23º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (BOTUCATU)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/23º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (BOTUCATU)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/24º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (AVARÉ)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/24º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (AVARÉ)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/25º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (OURINHOS)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/25º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (OURINHOS)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/26º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ASSIS)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/27º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PRESIDENTE PRUDENTE)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/27º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PRESIDENTE PRUDENTE)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/27º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PRESIDENTE PRUDENTE)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/28º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PRESIDENTE VENCESLAU)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/29º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (DRACENA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/30º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (TUPÃ)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/31º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MARÍLIA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/31º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MARÍLIA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/31º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MARÍLIA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/32º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (BAURU)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/33º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JAU)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/34º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PIRACICABA)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/34º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (PIRACICABA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARAÇATUBA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARAÇATUBA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARAÇATUBA)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARAÇATUBA)
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/36º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ARAÇATUBA)

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/37º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ANDRADINA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/39º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (BATATAIS)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/40º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITUVERAVA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/40º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITUVERAVA)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIBEIRÃO PRETO)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIBEIRÃO PRETO)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIBEIRÃO PRETO)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIBEIRÃO PRETO)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/41º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (RIBEIRÃO PRETO)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/42º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JABOTICABAL)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/43º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CASA BRANCA)
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/44º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (GUARULHOS)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/44º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (GUARULHOS)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MOGI DAS CRUZES)
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MOGI DAS CRUZES)
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/45º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (MOGI DAS CRUZES)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/46º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (TAUBATÉ)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/47º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (TAUBATÉ)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/48º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (GUARATINGUETÁ)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/48º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (GUARATINGUETÁ)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/49º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPEVA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/49º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPEVA)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/51º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CARAGUATATUBA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/51º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CARAGUATATUBA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/51º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (CARAGUATATUBA)
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPECERICA DA SERRA)
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPECERICA DA SERRA)
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/52º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITAPECERICA DA SERRA)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/53º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (AMERICANA)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/53º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (AMERICANA)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/54º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (AMPARO)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/54º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (AMPARO)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/55º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JALES)
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/55º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (JALES)
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/56º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA (ITANHAEÍM)
Aviso nº 113/2022 – PGJ-Concurso, de 18/02/2022
94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente da Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1) DAR PROVIMENTO aos recursos, deferindo o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, dos candidatos abaixo relacionados:

Nº Inscrição	Nome do candidato
39374	JORGE EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO
40405	SARA LUZ
42220	TALITA VALERIANA PORFIRIO
46296	KARLA DE REZENDE BRAGANÇA

2) NEGAR PROVIMENTO aos recursos, mantendo o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo não cumprimento dos prazos previstos no item 10.1 do Edital do Concurso, dos candidatos abaixo relacionados:

Nº Inscrição	Nome do candidato
42984	LEANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA
43307	JOSINALDO FIRMINO DOS SANTOS
44971	DAIANE MIRANDA VIEIRA
45696	CRISTIANE NUNES DE ASSIS MEDEIROS

3) AVISAR aos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos que poderão realizar o pagamento do boleto da taxa de inscrição, no valor de R\$ 288,83 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), **impreterivelmente até o dia 22 de fevereiro de 2022** (terça-feira), observado o horário de expediente bancário. Para gerar o boleto o candidato deverá acessar a página eletrônica do Ministério Público do Estado de São Paulo (www.mpsp.mp.br), Serviços ao cidadão, Concursos, Membros, 94º Concurso de Ingresso na Carreira, clicar no link de acompanhamento da inscrição, digitar CPF e senha cadastrados, avançar e clicar no ícone \$ (cifrao).

Aviso nº 114/2022 – PGJ-Concurso, de 18/02/2022
94º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2021
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e Presidente da Comissão do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público – 2021, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1) DAR PROVIMENTO aos recursos, deferindo os pedidos para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, sem necessidade de condições especiais para realização da Prova Preambular, dos candidatos abaixo relacionados:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
51047	SIDNEI HOFFMANN DE ANDRADE
52805	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES

2) DAR PROVIMENTO aos recursos, deferindo os pedidos para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, deferindo integralmente o atendimento das condições especiais solicitadas para realização da Prova Preambular, dos candidatos abaixo relacionados:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
39217	PATRICIA TAMARA CÂNDIA
45694	LUANA CRISTINA SANTOS BARSANO
50763	DANIEL MEIRELES ABERCEB

3) DAR PROVIMENTO ao recurso, deferindo a solicitação de atendimento das condições especiais solicitadas para realização da Prova Preambular, da candidata abaixo relacionada:

Nº inscrição	Nome do Candidato
43839	LUCIANA ANDREZZA DE OLIVEIRA

4) NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo o indeferimento da solicitação para constar da Lista Especial reservada aos candidatos com deficiência, em razão da impossibilidade de identificação da candidata nos documentos apresentados, mantendo o deferimento da solicitação de atendimento da condição especial:

Nº Inscrição 39741	Nome do candidato TATIANA REBOUÇAS DE FREITAS

EMENTAS

EMENTAS
Competência Originária
A – Criminal
SEI nº 29.0001.0099687.2021-06
Representante: Emmanuel de Oliveira D’Aruzzo
Representado: Gildevânio Ilso dos Santos (Gil Diniz) (Depu-
tado Estadual)
Decisão: Promovido o arquivamento do procedimento

CONSELHO SUPERIOR

CONSELHO SUPERIOR
Aviso nº 025/2022 - CSMP, DE 16/02/2022
A Secretária do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutora Tatiana Viggiani Bicudo, COMUNICA que, até o próximo dia 21.02.22 os interessados nos cargos a seguir indicados poderão manifestar interesse, na forma promoção ou remoção.

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO ATENDIMENTO AO INTEGRANTE (RH DIGITAL, DENTRO DO SIS MP INTEGRADO – SOLICITAÇÕES – CONSELHO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE).

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

4º Promotor de Justiça de Paulínia*
1º Promotor de Justiça de Araras
2º Promotor de Justiça de Arujá
3º Promotor de Justiça de Arujá
2º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente
2º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba
2º Promotor de Justiça de Caçapava
1º Promotor de Justiça de Cajamar
3º Promotor de Justiça de Cajamar
2º Promotor de Justiça de Capão Bonito
2º Promotor de Justiça de Casa Branca
4º Promotor de Justiça de Dracena
3º Promotor de Justiça de Jandira
1º Promotor de Justiça de Leme
3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista
1º Promotor de Justiça de Mairinque
2º Promotor de Justiça de Mairiporã
6º Promotor de Justiça de Penápolis
2º Promotor de Justiça de Peruíbe
3º Promotor de Justiça de Peruíbe
Promotor de Justiça Regional de Presidente Prudente
4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires
3º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba
4º Promotor de Justiça de São Sebastião
2º Promotor de Justiça de Taquaritinga
4º Promotor de Justiça de Taquaritinga
5º Promotor de Justiça de Ubatuba
2º Promotor de Justiça de Vinhedo

* Obs.: Em razão do interesse público que demanda o efetivo provimento dos cargos novos, bem como daqueles que se encontram vagos desde o concurso anterior, em virtude do exercício de opções pelos colegas que para eles foram promovidos, ficam os candidatos advertidos de que, nos termos do art. 155, § 2º, da LCE n. 734/93, eventuais novos pedidos de opção nesses cargos serão indeferidos.

** Obs.: Observância do previsto no artigo 54, § 8º, do RICSM.

§ 8º - A definição do critério de abertura do cargo vincula o candidato indicado como detentor da expectativa de carreira mais antiga à inscrição e manutenção de sua inscrição até final indicação, sob pena de anulação do certame.

Aviso nº 028/2022 – CSMP, de 18/02/2022
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA aos interessados que a ordem do dia da reunião ordinária a se realizar em 22/02/2022, é a seguinte:

I. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA
SESSÃO ADMINISTRATIVA:

1. Indicação de dois suplentes para a composição da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira, nos termos do artigo 91, do Regimento Interno, por desistência de dois membros da banca, conforme Aviso nº 090/2022-PGJ-Concurso, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2022.

2. Tema de repercussão geral 1199 do STF – ARE 843989 – e arquivamentos de inquéritos civis com base na retroatividade da Lei 14.230/21.

3. Remessa dos inquéritos civis de improbidade e demais interesses difusos para o Conselho Superior, a fim de se prorrogar os prazos das investigações (Resolução 1380/21 - CPJ, de 08/11/21 e Aviso 433/21 - PGJ- CAOVCV - 30/07/21).

SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:

4. Julgamento dos protocolos publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior.

II. COMUNICAÇÕES SOBRE MOVIMENTO DA SECRETARIA
AVISO ARTIGO 228-RI:
419 protocolos publicados em 14.02.2022.

DISTRIBUIÇÕES:
420 protocolos distribuídos até 16.02.2022.

III. ENCERRAMENTO
ANEXO:

1. (11/02/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gabriel Tadeu Kfouri Neto, Promotor de Justiça de Cunha, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do 14.0249.0030059/2020, foi dado como cumprido no que se refere a implementação do acordo, que tem caráter contínuo e perpétuo no tempo, de forma que a fiscalização anual do cumprimento do TAC será feita pelo Tribunal de Contas em sua fiscalização anual, já que o TAC foi a ele encaminhado.

2. (11/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0007453/2019-5, com cópia da decisão.

3. (11/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000017/2022-5, com cópia da decisão.

4. (11/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Justiça de Fernandópolis, comunicando o o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização Nº MP: 63.0264.0000450/2020-9, com cópia da decisão.

5. (14/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Inquérito Civil n. 14.0161.0001244/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior foi devidamente cumprido.

6. (14/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Inquérito Civil n. 14.0161.0001261/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior foi devidamente cumprido.

7. (14/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do PAF 698/21, com cópia da promoção de arquivamento.

8. (14/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Gabriela Ahualli Steinberg, 2ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente da Capital, contendo o relatório de prorrogação inserido nos autos do I.C. 540-15 – 2ª PJMAC, a fim de atender ao artigo 22, § 2º, da Resolução 1342/2021-CPJ.

9. (14/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Tânia Mara Tórtola, Promotora de Justiça de Cardoso, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0235.0000259/2018 foi devidamente cumprido pelo compromissário e arquivado, com cópias de partes dos autos.

10. (14/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000987/2022-4, com cópia da decisão.

11. (15/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do P.A.N.I. SIS MP nº 36.0713.0002315/2020-8, com cópia da decisão.

12. (15/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0005692/2021-9, com cópia da decisão.

13. (15/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do P.A.N.I. SIS MP nº 36.0713.0001897/2021-8, com cópia da decisão.

14. (15/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0005388/2021-8, com cópia da decisão.

15. (15/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0002360/2022-9, com cópia da decisão.

16. (15/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Flávia Tucunduva da Silva Alves Miguel, Promotora de Justiça de Louveira, acerca da prorrogação do Procedimento SIS MP nº 14.0471.0000093/2011-0.

17. (15/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0006939/2021-1, com cópia da decisão.

18. (15/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Inquérito Civil n. 14.0161.0000626/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior foi devidamente cumprido.

19. (15/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Osmair Chamma Junior, Promotor de Justiça de Guarujá, acerca da perda do objeto no TAC firmado nos autos do SEI nº 29.0001.0192327.2021-65, SIS MP nº 14.0278.0000876/2018-0.

20. (15/02/2022) Processo SEI nº 29.0001.0029919.2022-96 remetido pelos Doutores Arthur Antônio Tavares Moreira Barbosa, 1º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo e Secretário-Executivo da PJHURB da Capital; Camila Mansour Magalhães da Silveira, 3ª Promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo; e Marcus Vinicius Monteiro dos Santos, 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo; contendo a Ata de Reunião Ordinária da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, realizada em 31 de janeiro de 2022.

21. (15/02/2022) Processo SEI nº 29.0001.0025401.2022-56 – Ofício encaminhado pela Doutora Maria Paula Machado de Campos, Promotora de Justiça de Artur Nogueira, comunicando a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0688.0000109/2021, com cópia da manifestação.

22. (16/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo de Moraes Garcia, 10º Promotor de Justiça de Marília, acerca do arquivamento do P.A.N.I nº 36.0716.0001326/2021-86, com cópia da decisão.

23. (16/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0739.0004092/2022-9, com cópia da decisão.

24. (16/02/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gilberto Cabett Júnior, 5º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, comunicando o arquivamento da Representação Civil nº MP 43.0276.0000051/2022-3, com cópia do despacho.

25. (16/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000768/2022-5, com cópia da decisão.

26. (16/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0000107/2022-0, com cópia da decisão.

27. (17/02/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Correa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0722.0001216/2016, com cópias do despacho e de partes dos autos.

28. (17/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Maria Júlia Kaial Cury, Promotora de Justiça de Taboão da Serra, comunicando que o PAA 62.0452.0000488/2020-0 foi arquivado.

29. (17/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Maria Júlia Kaial Cury, Promotora de Justiça de Taboão da Serra, comunicando que o PAA 62.0452.0000618/2020-1 foi arquivado.

30. (17/02/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no procedimento SISMP nº 14.0722.0001232/2021-9 foi devidamente cumprido e os autos foram enviados ao arquivo morto.

31. (17/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça Cível de Santos, acerca do arquivamento da Peça de Informação nº 66.0426.0000219/2022-1, com cópia da decisão.

32. (17/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Marina de Azevedo Brito Lippi Pedersoli, 4ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o integral cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil nº 14.0296.0000477/2011-3, com cópia do despacho.

33. (17/02/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o PANI nº 36.0447.0001600/2021-4 foi arquivado.

34. (18/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Inquérito Civil n. 14.0161.00001271/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior foi devidamente cumprido.

35. (18/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, comunicando que o Inquérito Civil n. 14.0161.00001673/2019 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior foi devidamente cumprido.

36. (18/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, 4º Promotor de Justiça de Votuporanga, acerca do arquivamento do P.A.A. nº 62.0474.0002314/2021-4, em razão de celebração de Acordo de Não Persecução Cível, nos autos da Ação Civil Pública 1001594-87.2017.8.26.0664.

37. (18/02/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Gilmara Cristina Braz de Castro, 3ª Promotora de Justiça de Avaré, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0201.0000365-2018-8, com cópias de partes dos autos.

Aviso nº 029/2022 - CSMP, de 18/02/2022
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 231 de seu Regimento Interno, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão virtual plenária para julgamento de inquéritos civis e/ou peças de informação a se realizar no dia 22/02/2022, é a seguinte:

PLENO

Relatores:
JOSE CARLOS MASCARI BONILHA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0155.0000176/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA e UBS CIDADE MARTINS

Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000916/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: TÂNIA LUCY PEREIRA MARTONI e ALITALIA LINEE AEREE ITALIANE

Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0182.0000848/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Adamantina
Interessados: DECIO GUERRA, MARLENE COUTINHO GUERRA, MARCOS OLIVEIRA DO PRADO, LEONARDO BASTOS PALMEIRA, DULCE DA SILVA PALMEIRA, SILVIA FRECHIS FERNANDES PRADO, AUGUSTO BASTOS PALMEIRA FILHO, MAIARA DIONÍSIO, APARECIDO DA SILVA, BRUNA QUINTO PERRAZZOLLI, EDMAR PERRAZZOLLI, ALTAIR FABRÍCIO PECHININ, NATÁLIA CODATO PECHININ, GUSTAVO DA CRUZ GARCIA, CLAUDIO CINI, MARIA EVA SALDANHA CINI, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR e KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: OUTRAS IRREGULARIDADES MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0190.0001146/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Andradina
Interessados: APAAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ANDRADINA e MUNICÍPIO DE ANDRADINA

Tema: CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e FAUNA

Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0195.0000437/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: RAFAELA CARMEN DE LUCINI
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0234.0001598/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: TATIANA DIAS VIEIRA e DOUGLAS LEANDRO DA SILVA

Tema: CONSELHO TUTELAR e INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA

Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0245.0001704/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Tema: ÁREA PÚBLICA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0278.0002222/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Guarujá
Interessados: Sindicato Estadual de GUIAS DE TURISMO DE Sao Paulo e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0286.0000624/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, EDUARDO HIPOLITO DO REGO, EDVALDO ANÍZIO DA SILVA, GUSTAVO BARBONI DE FREITAS, JOÃO PAULO DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, ESMERIA REGINA DA SILVA, ROGERIO DE LUCCA MORAES, CLÁUDIO LENZOLARI DE OLIVEIRA e BIANCA COLEPICOLO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0286.0000680/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, EDVALDO ANÍZIO DA SILVA, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, EDUARDO HIPOLITO DO REGO, GUSTAVO BARBONI DE FREITAS, JOÃO PAULO DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS, ESMERIA REGINA DA SILVA, ROGERIO DE LUCCA MORAES, LAURECY CORREIA TOMAZINHO e BIANCA COLEPICOLO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0297.0000572/2021-8 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapira
Interessados: EDUARDO DE CARVALHO ALVES, ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI, OSMAR GOMES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA e ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0325.0000255/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: JOSE ANTONIO NERY DE SOUZA, ELIUCI SILVA DE ARRIBAMAR e CLAUDETE BORNADIRMAN DE SOUZA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0388.0000044/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Poá
Interessados: DR. PAULO ELIAS e MARCIO BORZANI SANCHES

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 36.0395.0000061/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: KARINI DIAS COSTA FAGIL e CIBELY B. VIRIATO

Tema: CONSELHO TUTELAR e MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0417.0001296/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste
Interessados: CLAUDIA MONTEIRO DA ROCHA RAMOS, JOÃO FRANCISCO MANTOVANELLI e MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO OESTE

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0471.0030053/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Vinhedo
Interessados: Prefeitura de Vinhedo, ALCIMAR ALVES PEREIRA e FÁBIO HASHIMOTO DUARTE

Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0618.0000031/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pinhalzinho
Interessados: FERNANDO MASSONI ME

Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS E ASPECTOS CORRELATOS MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0632.0000335/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Vargem Grande Paulista
Interessados: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS) CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0713.0004465/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: ALVIM ALVES

Tema: BANCOS E FINANCEIRAS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0024134/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.1144.0001272/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO MARCO ANTONIO FERREIRA LIMA CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000851/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: VILMA DE PAIVA e STX DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOS S/A

Tema: IMÓVEL (EIS)
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0001111/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Marcia Santana Fonseca, CARTÃO TOP e PROMOBOM AUTOPASS S/A

Tema: TRANSPORTE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0191.0000168/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Angatuba
Interessados: CARLOS CESAR VIEIRA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Tema: SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO
Assunto: CARGO COMISSIONADO DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0234.0000284/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0236.0000067/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: OTÁVIO FRIAS e Prefeitura Municipal de Casa Branca

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0319.0000037/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Laranjal Paulista
Interessados: IGOR BALDINI e Câmara Municipal de Laranjal Paulista

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DEVERES / PROIBIÇÕES PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0352.0000079/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Nova Odessa
Interessados: WAGNER FAUSTO MORAIS e PEFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)

Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0444.0000003/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: Adriana Vieira Rocha Santos

Tema: POLUIÇÃO SONORA Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0482.0030013/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Interessados: JUPIRA CAUHY Tema: FLORA Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0555.0003647/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Osasco Interessados: Tema: POLUIÇÃO SONORA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0695.0001047/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social Interessados: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁF, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (IMESP) e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE) Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES CONSUMIDOR Nº MP: 14.0739.0000638/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: Thiago Freitas Costa e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A & B ROBLES TATUAPÉ LTDA Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.1144.0000002/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba Interessados: ABERSON JOSE DE BARROS e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES SAAD MAZLOUM PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0220.0002394/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Caçapava Interessados: ROBERTO FREITAS e MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0286.0000676/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ilhabela Interessados: ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, EDVALDO ANÍZIO DA SILVA, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, EDUARDO HIPOLITO DO REGO, GUSTAVO BARBONI DE FREITAS, BIANCA COLEPICOLO, JOÃO PAULO DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS, ESMERIA REGINA DA SILVA, ROGERIO DE LUCCA MORAES e ANA MARIA PINTO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0387.0000026/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Pitangueiras Interessados: MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: DESVIO DE RECURSOS PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 38.0417.0001339/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste Interessados: AWDREY FREDERICO KOKOL e FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 66.0426.0005864/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Santos Interessados: OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ELISANGELA SILVA, À APURAR e LUCIANO DE TAL Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE CONSUMIDOR Nº MP: 43.0739.0000640/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: Gilmara dos Santos Matos e FREEWAY AUTO POSTO LTDA Tema: COMBUSTÍVEL (EIS) Assunto: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO Nº MP: 38.0739.0019217/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: CARLA ANDREA DA SILVA Tema: VIDA E SAÚDE Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0739.0019714/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: EMANOEL DE BRITO JÚNIOR Tema: SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 38.0739.0023209/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: Lucas Velloso de Medeiros Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: PEDRO DE JESUS JULIOTTI INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 38.0229.0000004/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cananéia	Interessados: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ Tema: EDUCAÇÃO Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 43.0279.0000449/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo Interessados: JOSE FRANCISCO PONTES ASSUMPCAO e A AVERIGUAR Tema: CIRCULAÇÃO Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0351.0000460/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Nova Granada Interessados: ALEXANDRE JOSÉ LIMA OLIVEIRA, TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR e Iolanda Zevoli Luiz Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0395.0002452/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Praia Grande Interessados: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, INSTITUTO FISCALIZA e CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 43.0722.0003106/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Franca Interessados: RODRIGO MARQUES FERREIRA Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS e HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE Assunto: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO Nº MP: 43.0739.0025627/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: MMFDH Tema: VIDA E SAÚDE Assunto: ANTONIO CALIL FILHO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0245.0001162/2021-2 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cotia Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NORBELL ASSESSORIA E CONSULTORIA SS LTDA, PÚBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, ASCONPREV CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, FABIANO ZAGO DE OLIVEIRA e FRANCISCO ROQUE FESTA - DIRETOR PRESIDENTE COTIAPREV Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0482.0000137/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Interessados: EDSON SOARES SANT'ANNA Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, POLUIÇÃO SONORA e SANEAMENTO - RESÍDUOS Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0695.0000749/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social Interessados: Ailton Barbosa da Silva, PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL ALÍPIO CORREA NETTO, FABIANA LOPES - DIRETORA DE GESTÃO, “VALFREDO” - DIRETOR-GERAL e MARILANDE MARCOLI – SECRETÁRIA-EXECUTIVA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0739.0004779/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Ouvidoria do Ministério Público Interessados: ROHR AS ESTRUTURAS TUBULARES Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 38.1144.0001016/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO JURANDIR NORBERTO MARÇURA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0286.0000415/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ilhabela Interessados: Município de Ilhabela, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, RICARDO GOMES CONSORTE, THE JOINERS STANDS e CENOGRAFIA - EIRELI e BIANCA COLEPICOLO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0290.0000022/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Itaberá Interessados: CARLOS CESAR VIEIRA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: ANTONIO CARLOS DA PONTE MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0315.0000389/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Jaú Interessados: organização nao governamental instituto maria de Iurdes Tema: FLORA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0368.0000210/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Paulínia Interessados: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NUCART/DPF/CAS/SP e DALTON MARINHO VIEIRA JÚNIOR Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto:	DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA Nº MP: 38.0403.0000683/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Rancharia Interessados: JULIANA DIONÍSIO DOS SANTOS e PEDRO HENRIQUE VILELA ROBLES Tema: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0464.0000253/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ubatuba Interessados: ALEXANDRE UENO NOVOLETTI Tema: FLORA Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS) PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0723.0003665/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Piracicaba Interessados: SIGILOSO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO Nº MP: 38.0725.0001331/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Direitos Humanos Interessados: ANA MARIA OLIVIERI SIMÕES Tema: LIBERDADE, RESPEITO e DIGNIDADE Assunto: Aviso nº 030/2022 - CSMP, de 18/02/2022 O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 231 de seu Regimento Interno, AVISA aos interessados que a ordem do dia da sessão virtual para julgamento de inquéritos civis e/ou peças de informação a se realizar no dia 22/02/2022, é a seguinte: 1ª Turma MARCO ANTONIO FERREIRA LIMA DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 66.0155.0002181/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Guarulhos Interessados: 18º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARULHOS e CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - GRU AIRPORT Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE Assunto: CONSUMIDOR Nº MP: 42.0161.0000359/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Consumidor Interessados: MOISÉS RUFINO FERNANDES e UNIVERSIDADE DA CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID Tema: EDUCAÇÃO Assunto: CONSUMIDOR Nº MP: 14.0161.0001920/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça do Consumidor Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR e COMÉRCIO DE FRUTAS S.P.S. LTDA. Tema: ALIMENTO (S) Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0192.0000086/2019-3 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Aparecida Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS e ESGOTOS e RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA (SAAE) e JOÃO MARCOS GUIMARÃES (DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE) Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0196.0001536/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Araras Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0197.0000135/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Arujá Interessados: HENUS MICHELETTE Tema: FAUNA e FLORA Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS) PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0198.0000757/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Assis Interessados: ROBERTO DE ALMEIDA FLOETER e AGENTE(S) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ASSIS Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0214.0002113/2013-7 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Botucatu Interessados: DIOGO NASCENTES Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS Assunto: ATERRO SANITÁRIO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0220.0000561/2018-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Caçapava Interessados: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 38.0224.0000166/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cajamar Interessados: JOSE MAURO CIRIACO DA COSTA e PAULO SILVA Tema: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0231.0000015/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Capão Bonito Interessados: ONG SAAL Tema: CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0238.0000347/2016-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Cerqueira César	Interessados: WANDERCY BATISTA DE FREITAS Tema: FLORA Assunto: EXTRAÇÃO IRREGULAR PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 42.0242.0000206/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Conchas Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS e ANONIMA Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0279.0000079/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo Interessados: CARMEN CORNEJO e SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS Tema: TRANSPORTE Assunto: ÔNIBUS HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0279.0000164/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo Interessados: A AVERIGUAR Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES Assunto: CONSTRUÇÃO IRREGULAR MEIO AMBIENTE Nº MP: 66.0283.0000656/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Igarapava Interessados: ADILSON MORAIS FREITAS Tema: FLORA Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE MEIO AMBIENTE Nº MP: 66.0286.0000696/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ilhabela Interessados: PAULO CÉSAR GODOY e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL Tema: FLORA Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP) PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0300.0001575/2018-9 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba Interessados: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA, MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, MAMORU NAKASHIMA e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA - IPSMI Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / ORDEM TRIBUTÁRIA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0307.0000483/2019-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Ituverava Interessados: AMITUVERAVA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES CONSUMIDOR Nº MP: 14.0314.0000016/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Jarinu Interessados: MARIA CRISTINA ZAGO DE LIMA, ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S. A. e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU Tema: ENERGIA ELÉTRICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL e SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL Assunto: DEFEITO DO SERVIÇO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0320.0001399/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Leme Interessados: LUCIENE DE SOUZA SILVA DOS SANTOS e MUNICÍPIO DE LEME Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA Assunto: CONTROLE DE ZOONÓSES DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL Nº MP: 14.0322.0002127/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Limeira Interessados: ASSAI ATACADISTA Tema: DISCRIMINAÇÃO PRECONCEITO Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0322.0002428/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Limeira Interessados: MARIA e Prefeitura Municipal de Limeira Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0323.0001967/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Lins Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CLOVIS REDIGOLO, CGR GUATAPARÁ - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e L.M.A LOGÍSTICA DE MEIO AMBIENTE LTDA. Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e PATRIMÔNIO SOCIAL Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0327.0000071/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mairinque Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO e ICE PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0334.0000508/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Mauá Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 42.0346.0000640/2020-5 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Monte Aprazível Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL Tema: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO Assunto: MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0354.0000002/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s) Promotoria de Justiça de Nuporanga

Interessados: PM AMBIENTAL - FRANCA e AGROPECUARIA REGIPA LTDA
Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA
Assunto: QUEIMADA E/ OU FETIIRRIGAÇÃO CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0355.0000674/2019-6 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: SPE WGSa 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Tema: IMÓVEL (EIS)
Assunto: CLÁUSULA CONTRATUAL ABUSIVA MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0366.0000409/2018-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pariqueira-Açu
Interessados: MARLI KOMATSU DA SILVA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.0372.0000408/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedreira
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE PEDREIRA-SP
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0373.0001842/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: DAEP - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS e CÂMARA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0373.0002247/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: SIMONE REGINA PIRES STUANI e MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0375.0000126/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruibe
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE PERUIBE e O MUNICÍPIO DE PERUIBE
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0378.0000723/2016-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: MANUEL EUGÊNIO JÚNIOR
Tema: FLORA
Assunto: RESERVA LEGAL MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0378.0000890/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: Vítor Bernardes Valentini
Tema: FLORA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0384.0001394/2015-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: MARIA RIBEIRO DO BEM, ANTONIO ALVES DO BEM e MARCIA FERNANDA ALVES DO BEM
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0392.0000326/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: AMPAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS ALDEIA DOS LARANJAIS e FAZENDA ANA MARIA
Tema: AGROTÓXICOS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0401.0000121/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Quatá
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO e NAYARA APARECIDA MAIOLI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0421.0000082/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul
Interessados: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA FÉ DO SUL, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA FÉ DO SUL e VIVO S/A
Tema: TELEFONIA
Assunto: DEFEITO DO SERVIÇO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0000297/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE SANTOS - D.I.G, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, SEFIN e CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM LOCAIS DE REUNIÕES HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0000936/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTOS
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM LOCAIS DE REUNIÕES PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0426.0004204/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, JACKSON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, PAULO CORREA JUNIOR e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0426.0004871/2013-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0426.0008493/2012-6 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: PODER PÚBLICO e PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SANTOS
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0427.0000010/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bento do Sapucaí
Interessados: JOSIANE DE MACEDO FRANCO
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0443.0000133/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Simão
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0444.0000399/2018-5 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA e CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0444.0000541/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0452.0000084/2018-5 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taboão da Serra
Interessados: MARIO DE FREITAS, WAGNER LUIZ ECKSTEIN, FERNANDO FERNANDES FILHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, TAKASHI SUGUINO, DANIEL PLANA BOGALHO e APROVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0454.0000187/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados: 1ª VARA JUDICIAL DE TANABI e MARIA FERNANDES VILAR RAGLIO
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0455.0000026/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquarituba
Interessados: PETER GREIDANUS e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: FLORA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0457.0000312/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tatui
Interessados: ROSANA ALVES DOS SANTOS LOPES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000502/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: GABRIEL LUIS PIMENTA DUARTE DA SILVA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0522.0000242/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE CIDADE TIRADENTES I
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0636.0000076/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE HORTOLÂNDIA
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0677.0000217/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: CONDOMÍNIO JUQUEY PRIVÉ
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO FECHADO / CONDOMÍNIOS (LEI 4.591/64)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0687.0000262/2015-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Salto de Pirapora
Interessados: SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Tema: SANEAMENTO - ÁGUA, SANEAMENTO - EFLUENTES e SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: MANANCIAIS PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0688.0000001/2017-5 - 2 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000067/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL e SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000151/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PEDRO PAULO DE MORAES, SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FUNDAÇÃO CASA, ANA PAULA SAMPAIO QUEIROZ BANDEIRA LINS, ANA LUCIA DA COSTA NEGREIROS e NÍVEA PHILIPPE BACCONI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000525/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: IRACEMA DE OLIVEIRA ALVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e SECRETARIA DE SERVIÇOS E DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000658/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO – CDHU e CONSÓRCIO INDAGO/ GEOLOGÍSTICA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000789/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PEDRO PAULO SILVEIRA, PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CEJAM — CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” e CECÍLIA ALMEIDA SIQUEIRA - MÉDICA?
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000895/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Thiago Soares Dos Santos , THIAGO SOARES DOS SANTOS (RENASCER INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLV. SOCIAL) e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SABESP)?
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0699.0000067/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
Interessados: LEONEL DAMO e IBDPH - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA PESSOA HUMANA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0710.0002817/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: LAURO MICHELS SOBRINHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0711.0002282/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: TEMA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA E IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0712.0004536/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: Aurea Chad
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0714.0001763/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Márcia Silveira Matricardi
Tema: FAUNA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0714.0002524/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Larissa Orlandi de Oliveira Souza e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0714.0002909/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO CARLOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0719.0000005/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: ANTONIO LUIZ DO ROSARIO LACERDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0719.0002769/2018-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: SALOMÃO BOUÉRI
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: ÁGUAS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEAS MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0722.0000980/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: ASSOCIAÇÃO AMPARO À VIDA, ROMÁLIA RIBEIRO BORGES, ASSOCIAÇÃO BICHO FELIZ DE FRANCA e JÚLIA TAVEIRA BOTELHO
Tema: FAUNA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0722.0001910/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: MUNICÍPIO DE FRANCA
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0003042/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: SIMONE APARECIDA DE SOUSA e GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FRANCA
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSIONES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 66.0725.0001487/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: CDP VILA INDEPENDÊNCIA
Tema: PESSOAS PRESAS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0000752/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: SIGILOSO (VIA OUVIDORIA DO MPSP), PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIO – ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE e AEC - SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0002661/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: MARCIA ARAUJO FERREIRA e MUNICÍPIO DE CASTILHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0003595/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: SIGILOSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0739.0004216/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ALVARO RIBEIRO COSTA JUNIOR, WAGNER PAVAN RAMOS e HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS
Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERAPÊUTICOS E APARELHOS, HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0739.0011569/2015-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: JUNIOR NOGUEIRA
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0015686/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ANÔNIMO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0016989/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: EMTU e EMTU - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.
Tema: TRANSPORTE
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0739.0018667/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: WAGNER DA CUNHA MÉLO
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: ATERRAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0739.0020816/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0021632/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: Fabiana Lima da Silva Rodrigues
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0022033/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: SIGILOSO (VIA OUVIDORIA) , JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR (GOVERNADO DO ESTADO DE SÃO PAULO) e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.1090.0000104/2015-2 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Cabeceiras
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
MORATO
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1144.0000198/2017-1 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA,
STANDART EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME e KS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDI-
MENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.1185.0000169/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados: PAULO DA SILVA e JULIANA GARCIA RUIZ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
SAAD MAZLOUM
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0155.0003863/2019-8 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: MARIA APARECIDA TASCHETTI e HOSPITAL
MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0155.0006200/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: THIAGO DUARTE DA SILVA e MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000134/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
e ANDRE SOARES DA SILVA LEGUMES EPP
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000142/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
e UNIÃO AGRÍCOLA SÃO LOURENÇOS LTDA
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000206/2020-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
e COMERCIAL AGRÍCOLA RECANTO VERDE LTDA
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000269/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Giovani Paes Borges e TELEFÔNICA BRASIL
S/A - VIVO
Tema: TELECOMUNICAÇÕES
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000939/2020-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: WILLIAN NEVES e UNIVERSIDADE SÃO JUDAS
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0161.0001124/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: ANP e CENTRO AUTOMOTIVO CAMPO LIMPO
LTDA.
Tema: COMBUSTÍVEL (EIS)
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001265/2019-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
e GOVETRI & GOVETRI LTDA, CNPJ-62386248/0001-90
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0167.0002600/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: ALEXÂNDRE AUGUSTO DE MELLO, PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e EDUARDO
RODRIGUES DE LIMA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0187.0000309/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: MARCELO MASOCA
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0190.0000405/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Andradina
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0195.0002019/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: PREFEITURA GAVIÃO PEIXOTO
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0201.0000568/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: José Ricardo da Silva
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0208.0000570/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO e ENTIDADE UM FUTURO E UMA ESPERANÇA
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0215.0000683/2019-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: ASSOCIAÇÃO DE VIGILANTES NOTURNOS
AUTÔNOMOS DE BRAGANÇA PAULISTA e ESEM PEREIRA
CERQUEIRA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0219.0000301/2019-3 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buritama
Interessados: ÁGUIA, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES e PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES
ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI
7347/1985)
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0220.0000567/2018-6 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caçapava
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CAÇAPAVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0221.0000607/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0227.0000385/2017-5 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
PAULISTA, JAIR ZANELLA TRANSPORTES e JOSÉ ROBERTO DE
ASSIS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDI-
MENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0227.0000860/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: Roberto de Souza Santos
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0231.0000076/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capão Bonito
Interessados: PREFEITURA DE CAPÃO BONITO, MORA-
DORES DO JARDIM SANTA ISABEL, SABESP e MUNICÍPIO DE
CAPÃO BONITO
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0232.0000202/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE
CAPIVARI e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAPIVARI - SAAE
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPEC-
TOS CORRELATOS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0232.0001039/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: FELIPÉ NARCISO ALVES e 4ª COMPANHIA DE
POLICIAMENTO AMBIENTAL DE CAMPINAS
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0234.0002514/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: LEANDRO OLIVEIRA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0245.0001674/2020-8 - 1 Volume(s) - 2
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA e TRIBU-
NAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDI-
MENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0248.0001052/2015-7 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: SIMONE SOUZA OLIVEIRA MELO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0263.0000049/2019-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA e
ANDERSON LUIZ CASSIANO DE LIMA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: RESERVA DE VAGAS EM ESTACIONAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0273.0000229/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guará
Interessados: COMUNIDADE TERAPÊUTICA REVIVER A VIDA
MIGUELÓPOLIS LTDA
Tema: SAÚDE MENTAL
Assunto: INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS COMPULSÓRIAS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0276.0000988/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: TIAGO ANTUNES DOMINGOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0278.0001183/2019-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarujá
Interessados: PREFEITURA DE GUARUJÁ
Tema: ÁREA PÚBLICA e ZONEAMENTO
Assunto: OCUPAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000074/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000536/2010-9 - 1 Volume(s) - 5
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: UNIBAN SANTANA - UNIVERSIDADE BANDEI-
RANTES (ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA)
Tema: PODER PÚBLICO e OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO / IRREGULA-
RIDADES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0284.0000002/2019-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: SILVANEI ALVES DA SILVA e PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGUAPE
Tema: TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0293.0000192/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados: Claudia Jacqueline Branco
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0295.0000374/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOM-
BADO OU NÃO)
Assunto: AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0296.0001063/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapevi
Interessados: IGOR SOARES EBERT, MARCOS FERREIRA
GODOY, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO e ANDERSON
CAVANHA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0324.0000662/2019-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: CERVEJARIA DO GORDO
Tema: INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0341.0003453/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO
PAULO e MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMEN-
TO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS -
ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0354.0000333/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nuporanga
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0355.0000160/2019-0 - 6 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: MARCOS DE BRITO, GRUPO NATOS e SPE
OLIMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Tema: IMÓVEL (EIS)
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0371.0000100/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: WHENDER EURIPEDES MARTINS e PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0372.0000218/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedreira
Interessados: ROBSON EDUARDO DE MORAIS FRANCO e
BANCO DO BRASIL S/A
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMEN-
TO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0373.0002079/2019-0 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: JULIANA MARQUES CARRILHO, MARCIA
REGINA GRECO FRANCISCO, MARCIA ROSELI PRUDENCIA
GONÇALVES, SIDNEI CAPUTO, STELA PARPINELLI, JOSÉ CARLOS,
SUELI COSTA RAMOS PARPINELLI, SEBASTIANA PEDROSO e
LEONARDO ANTÔNIO PARPINELLI DOS SANTOS

Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0374.0000369/2019-0 - 5 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pereira Barreto
Interessados: ANTONIO DIAS PEREIRA, PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE PEREIRA BARRETO e COOPTRANS - COOPERATIVA RIO
PRETENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDI-
MENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0384.0000532/2017-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: EURICO DUZI JAQUES, PREFEITURA DE ESTRE-
LA DO NORTE e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO
BAIRRO DO REBOJO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0392.0000344/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO e
MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA
Assunto: DOENÇAS EM GERAL
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0395.0002134/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: SONIA MAIA PINO SCARMELOTE
Tema: IMÓVEL (EIS)
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0444.0000841/2019-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: ESCOLA JEAN PIAGET
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0451.0000170/2011-1 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: Dinastia do Sol Industria e Comercio Ltda,
Prefeitura Municipal de Suzano, ABSOLUTO GROUP COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA e SJA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0451.0001526/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: ANDRE DIAS DOURADO
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0455.0000001/2015-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquarituba
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO - PJ DE TAQUARITUBA
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto: VÍCIO DE QUALIDADE DO PRODUTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0464.0000170/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: Camila de Campos Ferreira
Tema: ÁREA PÚBLICA, CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA
URBANA
Assunto: CALÇADAS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0464.0000225/2021-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: Antonio Martinez Rocha
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000270/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE VILA MARIA, SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS e CIDADANIA -
SMDHC e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000320/2018-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: DANIELA AMANCIO DOS SANTOS, CÉU TRÊS
LAGOS e KINOFORUM
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0607.0000044/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Gália
Interessados: JOSE CARLOS GRECO e PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE FERNÃO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0688.0000165/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados: Raimundo Nonato Pita e DAVI CESAR FER-
NANDES
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000088/2017-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANÔNIMO e POLICIAIS MILITARES DO C. DE
SUMPIMENTO E MANUTENÇÃO DE MOTOMECANIZAÇÃO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000273/2017-3 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANÔNIMO, JOÃO MARCOS WINAND - AGEN-
TE FISCAL DE RENDAS DO ESTADO, CLÊNRYA MARIA REBOUÇAS
WOLFENBERG WINAND, NATÁLIA REBOUÇAS WOLFENBERG
WINAND , GUILHERME REBOUÇAS WOLFENBERG WINAND e
MEUSSE & SAMBRE NEGÓCIOS LTDA.

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000286/2016-2 - 2 Volume(s) - 2 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANÔNIMO, SUBPREFEITURA DA SÉ, SIDNEI ALVES MARTINS, WDS SERVIÇO DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL e OUTROS AGENTES PÚBLICOS (À APURAR)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000772/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: FABIOLA QUEROBINO DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMA PARADA XV DE NOVEMBRO) e ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA MARCELINA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR / FISCALIZAÇÃO DO OBJETO / DESVIO DE RECURSOS
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0698.0000026/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirangi
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE PIRANGI e CONSELHO TUTELAR DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0700.0000088/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Vale do Paraíba
Interessados:
Tema: MINERAÇÃO
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0701.0000036/2013-2 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: ANTÔNIO TERTULIANO NETTO e MARINA IMPERIAL
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0712.0001667/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0713.0003020/2019-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, ANTONIO CARLOS ZUFFO e MZ ESTUDOS E PROJETOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0713.0005748/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: Tatiana Alves Galhardo
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLOGICA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0713.0006155/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS e MÁRCIA ELENA DA SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0715.0004422/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA, CORPO DE BOMBEIROS e ANÍSIO HORTA LOCAÇÕES E VENDAS DE CUBETAS
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0716.0004407/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: AC 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0003049/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: JESSICA NAIARA ROSA DIAS e GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FRANCA
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0725.0000495/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: JULIANA PEREIRA RODRIGUES
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 38.0739.0020371/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ADRIAN DE MELO
Tema: SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0021774/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Tema: NEPOTISMO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0023534/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0024583/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: Helen Noemi Quintans Gondim Carnielli
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.1090.0000087/2015-7 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Cabeceiras
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO e EX-OFFICIO
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto: DESLIZAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.1149.0000025/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE RIB. PRETO e APOESP – SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: ENSINO MÉDIO
JOAO MACHADO DE ARAUJO NETO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0156.0001792/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO e SOS ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR EIRELI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0156.0003445/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: LUCIANO MEGA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000108/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, MUTSUO YOSHIMURA, SERGIO NUNES DOMINGUES e SHIGERU TAMURA
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000901/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Domingos Sávio Giordani, SERASA EXPERIAN e SERASA S.A.
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0161.0000958/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: DEPUTADO FEDERAL ABOU ANNI (ENCAMINHADO PELA PJ DO CONSUMIDOR), DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO (DETRAN) e PROCONDUTOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO E SERVIÇOS S/A
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0192.0000181/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: LUZ
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0195.0001123/2017-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: ROGERIO BELMIRO TAMPellini e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto: AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0205.0001292/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS, JOSÉ ESTANISLAU QUEIROZ GUIMARÃES e FAZENDA BURACÃO
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0206.0000286/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: MUNICIPIO DE BARUERI
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0214.0002027/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Lunara de Alencar Maranhão Sousa e OSS PIRANGI
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0232.0000115/2020-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: Prefeitura Municipal de Capivari e Ricardo Lourenço de Souza
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0256.0002114/2014-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: MEI E AGOSTINI ESTACIONAMENTO LTDA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0263.0000107/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fartura
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, HAMILTON CESAR BORTOTTI e JANICE SEBASTIANA DE OLIVEIRA PAULA
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0265.0000553/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos
Interessados: CLOVIS CAETANO DA SILVA e PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0269.0001261/2019-5 - 7 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados: MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO e MARIA LUCIANA LAURIS NOGUEIRA PAIVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0270.0000254/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO e PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0274.0000388/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guararapes
Interessados: JULIO CÉSAR FELISMINO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ÔNIBUS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0286.0000874/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: ROBERTO YAMAMOTO FILHO
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0293.0000534/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapepecerica da Serra
Interessados: Prefeitura Municipal de Itapepecerica da Serra
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0295.0000256/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0314.0000404/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jarinu
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0316.0000143/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: JANE PAULA TORRES FERREIRA, CASSIO ANTÔNIO MARTINS, JOÃO CARLOS MARTINS e MIRIAN CRISTINA CORDEIRO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0320.0000699/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: PAULO GUILHERME FRANZIN
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0000048/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA e GLORIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0361.0000205/2018-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: IZAIAS APARECIDO SANCHES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0368.0000141/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: ELIANE APARECIDA BENATTI GUIRALDELO FAVARO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0380.0000042/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaia
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0388.0000330/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Poá
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0390.0000399/2016-8 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pontal
Interessados: Prefeitura Municipal de Pontal
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0397.0000107/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio
Interessados: CARLOS CESAR VIEIRA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0426.0005630/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: SANTA CECILIA TV e LAVA BEM MOTOS E ESTÉTICA AUTOMOTIVA
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0447.0001566/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sertãozinho
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / ORDEM TRIBUTÁRIA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0452.0002020/2015-5 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taboão da Serra
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0456.0000209/2018-0 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados: ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0460.0000242/2015-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tietê
Interessados: LUIZ BENETON e SERPAL ZONTA & ROSSINI LTDA ME
Tema: AGROTÓXICOS, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA e POLUIÇÃO SONORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0464.0000318/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: JUIZO DA VARA DE TRABALHO DE UBATUBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000128/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: LUIZ ANTONIO DE MORAES
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000217/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: SOCIEDADE MORADORES BUTANTÃ-CIDADE UNIVERSITÁRIA - SMB e SOCIEDADE DOS MORADORES DO BUTANTÃ CITY
Tema: FLORA e LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0631.0000272/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Urânia
Interessados: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JALES, SILVIO CARLOS MARTIN PARRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE e JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0677.0000298/2015-8 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: CLUBE DE FÉRIAS SÍTIO RESENHA DA JIÇARA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000285/2014-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: JOSÉ LUIZ ARANTES NOGUEIRA FILHO, MARIA APARECIDA ARANTES NOGUEIRA, MARIA ANGELA ARANTES NOGUEIRA e ÁLVARO TADEU ARANTES NOGUEIRA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0710.0001474/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: Ministério Público Federal
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0714.0002479/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: MARCELO LAURINDO e PREFEITURA MUNICI-
PAL DE SÃO CARLOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0717.0001899/2018-1 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: ASSOCIAÇÃO OFICINA DE CARIDADE SANTA
RITA DE CÁSSIA, RITA OCZKOWISHI e MARILZA MULATTI
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0718.0002146/2015-9 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: MUNICÍPIO DE CATANDUVA, MUNICÍPIO DE
ELISIÁRIO e MUNICÍPIO DE PINDORAMA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0719.0000891/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: delmira sanches
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0719.0001152/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: PAULO A. FRANKE e PESSOA A APURAR
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0720.0005613/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESI-
DENTE PRUDENTE e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE
PAULISTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0013449/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Tema: SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.1090.0000091/2015-3 - 2 Volume(s) - 1
apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Cabeceiras
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
MORATO e EX-OFFICIO
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto: DESLIZAMENTO
ANTONIO CALIL FILHO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000878/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Bianca Berbel Fernandes, EVENTIM e EVEN-
TIM BRASIL SÃO PAULO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INGRESSOS
LTDA.
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0161.0001436/2019-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PT 78470 19 ARLINTON NAKAZAWA, SAN-
TANDER e PH PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI ME
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0192.0000725/2019-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA e PREFEITA
MUNICIPAL DE APARECIDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDI-
MENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0195.0002070/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0196.0001491/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: ROBERTA BATISTA DA SILVA ARAUJO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0203.0000298/2019-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bariri
Interessados: MARIANA FORTI BAZZA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0215.0003158/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (RESIDUAL EM
RELAÇÃO AOS TEMAS ESPECÍFICOS)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0227.0000657/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0238.0000458/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cerqueira César
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA
CÉSAR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0278.0030187/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarujá
Interessados: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Tema: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0283.0000595/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0284.0000236/2019-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: JOSE ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA e PRE-
FEITURA DE ILHA COMPRIDA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0286.0000710/2017-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: RUBENS MOREIRA ROCHA, MÁRCIO BATISTA
TENÓRIO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0317.0000010/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Junqueirópolis
Interessados: RENATO ARTUR BORGES, REALIZAÇÕES IMÓ-
VEIS LTDA, DEVAIR JOSE MUNIZ e REALIZAÇÕES INCORPORA-
DORA LTDA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0320.0000594/2021-1 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE LEME, MUNICÍPIO DE LEME e CLAUDEMIR
APARECIDO BORGES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0355.0000125/2021-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: ANTONIO MARCOS MACHADO e CÂMARA
MUNICIPAL DE OLÍMPIA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLI-
COS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0357.0000583/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: Wesley Barbosa
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0366.0000054/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pariqueira-Açu
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
e DIRLEI TRANSPORTES LTDA ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0378.0003673/2012-0 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS
HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: TRANSPORTE PÚBLICO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0378.0030008/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: JOSÉ FREITAS
Tema: FLORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0391.0000039/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0454.0000158/2019-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO,
AGRÍCOLA MORENO e COFCO BRASIL S/A
Tema: FLORA
Assunto: RESERVA LEGAL
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0454.0000630/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) e PATRIMÔNIO
SOCIAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0465.0000045/2020-6 - 1 Volume(s) - 1
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Urupês

Interessados: MINISTÉRIOPÚBLICO DO ESTADO DE SÃO
PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0613.0000006/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itatinga
Interessados: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUÇÃO
– EIRELLI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0618.0000235/2020-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pinhalzinho
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000640/2018-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO e PAULA REIS PATRICIO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0720.0004643/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-
BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0720.0004939/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO
ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA -
VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLI-
COS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0003185/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: OUVIDORIA-GERAL/GM/MJSP
Tema: SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0022272/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.1144.0000410/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO
PAULO e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PAR-
NAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL /
INADIMPLEMENTO
2ª Turma
PEDRO DE JESUS JULIOTTI
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0155.0002634/2017-1 - 3 Volume(s) - 1
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, GUARU-
U - EDUCAÇÃO SOCIAL E DESPORTO, EDIVALDO MOREIRA DE
BARROS e ERNESTO DIAS DO NASCIMENTO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0155.0006860/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: BAR
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0156.0003664/2019-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0156.0004408/2018-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICI-
PIO DE RIBEIRÃO PRETO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0161.0001637/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: INDUSFLEX IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS E
CABOS ELÉTRICOS
Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0189.0000403/2019-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: LEONARDO GRANATO VICTORINO e AECOMP
ESCOLA DE PROFISSÕES
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: ENSINO MÉDIO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0194.0000258/2011-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araçatuba
Interessados: EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
Tema: FLORA

Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0194.0002435/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araçatuba
Interessados: GAMAL BOU FARRAJ
Tema: ÁREA PÚBLICA, OPERAÇÃO URBANA e PODER
PÚBLICO e OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0201.0000975/2017-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU-SP
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0215.0001628/2018-1 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA e
ALVARO JESIEL DE LIMA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0221.0000625/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 38.0227.0000872/2021-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0231.0000074/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capão Bonito
Interessados:
Tema: SAÚDE MENTAL
Assunto: INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS INVOLUNTÁRIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0234.0002695/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Carapicuíba
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARA-
PICUÍBA
Tema: FAUNA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0258.0000515/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal
Interessados: CARROCERIA DOIS IRMÃOS LTDA-ME
Tema: ÁREAS CONTAMINADAS e POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0274.0000655/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guararapes
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE
DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLI-
COS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0293.0000550/2019-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeperica da Serra
Interessados: MARIA CHRISTINA GODOY HOMEM DE
MELLO
Tema: FAUNA, FLORA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PRO-
CESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS, ETC) e RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: MANANCIAIS
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0293.0000584/2016-1 - 2 Volume(s) - 1
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeperica da Serra
Interessados: ORLANDO BEZERRA LIMA e MARIA DE FATI-
MA SILVA E LIMA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0305.0000421/2017-7 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itirapina
Interessados: Prefeitura Municipal de Analândia
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0309.0001062/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacareí
Interessados: DANILO ALVARENGA e SAAE DE JACAREÍ
Tema: FLORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0311.0001454/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jales
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A
PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0341.0005170/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIA-
MENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0366.0000041/2019-1 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pariqueira-Açu
Interessados: VALESAT - MENDEX NETWORKS TELECOMU-
NICACOES LTDA, RODRIGO CLAUDIONOR MENDES, ROGERIO
CLAUDIONOR MENDES, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUE-
RA-AÇU, JAIR CLAUDIONOR MENDES e PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM REGISTRO
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLI-
COS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0378.0000536/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ
Tema: SANEAMENTO - ÁGUA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0378.0002130/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0380.0000397/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaia
Interessados:
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0384.0000917/2014-9 - 2 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: MM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE PIRAPOZINHO LTDA e OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0384.0001084/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e MARIA ALEXANDRINA DIAS FERREIRA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0394.0000038/2017-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Potirendaba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0426.0003292/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: GAEMA - BAIXADA SANTISTA, GUILHERME MACHADO DE TAL e SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE SANTOS
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSIONES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0436.0000422/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Manuel
Interessados: EDSON CARLOS DI LELLO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: FISCALIZAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0444.0000517/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: Fábio Moura da Silva
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0451.0002654/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0454.0000608/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados: MARCO AURÉLIO ALVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TANABI
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0464.0000080/2019-1 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0466.0000438/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: Prefeitura Municipal de Valinhos, CLAYTON ROBERTO MACHADO e EDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000270/2017-6 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MARCELLO LOPES e GOOD BAR & RESTAURANTE LTDA.
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000040/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: RAFAEL ALMEIDA e : MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA MOOCA, ESPECIALMENTE SIDNEY OLIVEIRA LOPES
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000179/2019-3 - 1 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: 5º DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA, INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DA MOOCA, EM ESPECIAL, e WILSON SEBASTIÃO COTRIM e TEREZINHA DA SILVA BARBOSA.
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000471/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: ORGANIZADORES DA FESTA "PLAY NAS FÉRIAS" E PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO e "DOU-

BLE DECK", LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, Nº 836 NESTA CAPITAL.
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0678.0001921/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Stefane Aparecida Alves Pereira
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000281/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: GILBERTO NATALINI - VEREADOR MUNICIPAL - ENCAMINHADO PELA PJ DO MEIO AMBIENTE e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000301/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATUBA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO e INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0699.0000017/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
Interessados: FREDERICO BRAUN D'AVILA - DEPUTADO ESTADUAL (ENCAMINHADO PELA PGJ/SP) e SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0700.0000155/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Vale do Paraíba
Interessados: ROSANA MONTEMOR
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBA-DO OU NÃO) e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0701.0000116/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e CACILDA MARIA DECOUSSAU AFFONSO FERREIRA
Tema: FLORA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0716.0002438/2017-8 - 3 Volume(s) - 2 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA, EMPREENDIMENTO DOM ECO VILLA - SPE LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0717.0007089/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0722.0000437/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: LUIZ CARLOS GOMES
Tema: SEGURANÇA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.0725.0000868/2019-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - CBD
Tema: DISCRIMINAÇÃO PRECONCEITO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0005624/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: MILENA JESUS DE LIMA NASCIMENTO
Tema: ÁREA PÚBLICA, CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: OCUPAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0007263/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0739.0012306/2014-9 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ADRIANA ANDRADE PESSI, CND - BR e PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0012429/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ANONIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO e ANTONIO NOGUEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0739.0025674/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.1149.0000022/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE RIB. PRETO e APEOESP - SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: ENSINO MÉDIO
JURANDIR NORBERTO MARÇURA
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0155.0003260/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: ILO CARNEIRO DE ARCANJO e CONDOMÍNIO VITÓRIA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0155.0004643/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Gileno Silva Ranna
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000068/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR e IRENE DE CAMARGO
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0161.0000157/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: CPTM - LINHA 8 - FORMADO POR CÓPIAS DO IC 579/11 e CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Tema: TRANSPORTE
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000927/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR e SHOJI NAGUMO
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001268/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR e RI COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001643/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL e COMERCIAL AGRÍCOLA UNIÃO VITÓRIA LTDA ME
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001653/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL e COMERCIO DE FRUTAS MANÉ CURITIBA LTDA
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0186.0000246/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Altinópolis
Interessados: MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0187.0000345/2021-1 - 11 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA e HAGAPLAN-PLANEJAMETNO e PROJETOS LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0187.0030012/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: GISLEINE BELLAN LEITE
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0189.0001517/2016-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: PREFEITURA MONTE ALEGRE DO SUL
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0199.0000844/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados: THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0199.0001033/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados: Claudio Ferreira Dias
Tema: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0206.0000385/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: PAULO CÉSAR NEVES VIEIRA, JEFERSON SANCHO DA SILVA e MARCELO GATTI GOUVEIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0215.0000196/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0215.0003131/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: CARLOS ALBERTO RODRIGUES e MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Tema: CIRCULAÇÃO e ZONEAMENTO
Assunto: TRÁFEGO DE CAMINHÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0215.0003782/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: DIEGO GONCALVES DA SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0221.0000746/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO / IRREGULARIDADES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0224.0000267/2019-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajamar
Interessados: CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR, ESLI DOS SANTOS FERREIRA e GILMAR ANTONIO DOS SANTOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0232.0001111/2015-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: MUNICÍPIO DE CAPIVARI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0235.0000014/2019-8 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados: MUNICÍPIO DE CARDOSO e DELEGACIA DE POLÍCIA DE CARDOSO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0247.0000854/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: LUCAS FERREIRA DE SOUZA
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0267.0000129/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados: CHARLES OSWALD SARDEMBERG EVANS NETO e SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0270.0000255/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados: JULIETA BARBOSA SIQUEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000286/2018-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: PAULO VITOR TORRES RODRIGUES e BARBRASA E BEER e OUTROS
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: FISCALIZAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000287/2017-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA e A AVERIGUAR
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000390/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: A AVERIGUAR
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0283.0000425/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados: NAEVIO GOBBI
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0286.0000853/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: ROBERTO YAMAMOTO
Tema: ÁREA PÚBLICA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0292.0000194/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itanhaém
Interessados: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM e JM SIQUEIRA ALVES - EPP
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0293.0000289/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados: ASSOCIAÇÃO ETCÉTERA E TAL PSICANÁLISE E SOCIEDADE
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0293.0000362/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados: WAGNER DA CUNHA MÉLO
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0295.0000004/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0297.0001325/2018-6 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapira
Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Prefeitura Municipal de Itapira e JOSE NATALINO PAGANINI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0300.0002783/2015-2 - 2 Volume(s) - 4 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba
Interessados: JOSÉ REINANDO DOS SANTOS, MORADORES DO BAIRRO JARDIM NÁPOLES I e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / INADIMPLEMENTO CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0325.0000038/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA e DANILO ANTONIO AMARAL
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL e SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0325.0000179/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA e Prefeitura Municipal de Lucélia
Tema: FLORA e LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0325.0000180/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: JUAREZ XAVIER DOS SANTOS
Tema: INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA, MEDIDAS DE PROTEÇÃO e MEDIDAS PERTINENTES A PAIS OU RESPON-SÁVEIS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0337.0000081/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mirandópolis
Interessados: ROSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA e SALVA-DOR CASUO MATSUNAKA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 42.0341.0003250/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: ABRAC'S VENNER - ABRAC UNIDADE I
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0347.0000387/2016-0 - 3 Volume(s) - 6 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Azul Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO e Câmara Municipal de Paraíso
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMEN-TO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0357.0000521/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: HUGO KAZUMI KOSHIBA
Tema: ENERGIA ELÉTRICA
Assunto: DEFEITO DO SERVIÇO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0369.0000074/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulo de Faria
Interessados: ELAINE ALINE SILVA MACHADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0378.0001927/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados:
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0380.0000165/2019-9 - 5 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaia
Interessados: TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PEÇA-NHA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0383.0000362/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirajui
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS e CAMARA MUNICIPAL DE BALBINOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: RESPONSABILIDADE FISCAL
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0388.0001146/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Poá

Interessados: NATHALIE LOURENÇO MARQUES e SECRETA-RIA DE EDUCAÇÃO DE POÁ
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO INFANTIL
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0388.0001428/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Poá
Interessados: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA ALVES, PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ e CITÊLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A
Tema: ENERGIA ELÉTRICA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0391.0000416/2012-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: JULIO CESAR VENTUROSO e ONG CRER
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPEC-TOS CORRELATOS
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0392.0000211/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porto Feliz
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (2º PJ DE PORTO FELIZ), DE OFÍCIO, ANDRÉ MARCOS DA ROCHA (RG N. 41292688; CPF N. 389.018.078-74), EVENTUAIS OUTROS RESPONSÁVEIS e MUNICIPALIDADE DE PORTO FELIZ
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0397.0000961/2015-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. EPITACIO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTÂNCIA PONTAL S/S LTDA e OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0399.0030048/2020-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: ANTÔNIO SEBASTIÃO FILHO e DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0410.0030002/2020-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio das Pedras
Interessados: MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-BIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0439.0000429/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Roque
Interessados: SILVIO CESAR DA SILVA, PREFEITURA MUNI-CIPAL DE ARAÇARIGUAMA e SECRETARIA DA SAÚDE DE ARAÇARIGUA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0444.0000018/2017-9 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINIS-TÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP e CAIXA DE PECÚLIOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0444.0000454/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: CYNTHIA SCHALCH e PREFEITURA MUNICI-PAL DE SÃO VICENTE
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0444.0000623/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: 3º BPAMB e FELIPE BRANDÃO DE SOUZA
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0446.0000356/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: ANDREIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES e CAMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Tema: PLANO DIRETOR
Assunto: OUTRAS IRREGULARIDADES
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 38.0447.0001565/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sertãozinho
Interessados: CAMILA GOMES
Tema: SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0450.0000842/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: MICHEL SANABRIA HERRERA
Tema: ÁREA PÚBLICA
Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0454.0000783/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tanabi
Interessados: Eliane Cristina Perez
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0456.0000331/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taqueritinga
Interessados: ROBERTO MEDICI - CÂNDIDO RODRIGUES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, FABIO GUILHERME SANTELLO, GIOVANA ARIOLI ANDREGHETO e MANUELLE BOSCHETTI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMEN-TO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 42.0459.0000264/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Teodoro Sampaio
Interessados: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLI-COS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0460.0000328/2018-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tietê
Interessados: JOÃO CARLOS PIRES ULIANA e PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0466.0000006/2020-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: Prefeitura Municipal de Valinhos e MARILENA BARQUILIA POLTRONIERI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0466.0000197/2018-3 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: Prefeitura Municipal de Valinhos
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA) e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0466.0000730/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: Prefeitura Municipal de Valinhos
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0468.0000028/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vargem Grande do Sul
Interessados: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRA-TIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: DESVIO DE RECURSOS
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0473.0000028/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votorantim
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000113/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000246/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSO-AS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOM-BADO OU NÃO)
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000067/2019-2 - 10 Volume(s) - 4 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: INTERESSADOS: CMDCA, CONDECA, COMAS, CPM, DECAP, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL SÃO PAULO, ASSO-CIAÇÃO BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS, SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS SÃO PAULO, SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES SÃO PAULO, SHOPPING CENTER HIGIENÓPOLIS, SHOPPING CENTER JK IGUATEMI, SHOPPING SANTA CRUZ, IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS SA, BRMALLS PARTICIPAÇÕES SA, CT V. MARIANA, CT BELA VISTA, PREFEITURA SÃO PAULO, SMADS, COORDENADORIA GESTÃO SUAS, SMDHC e COORDENADORA DE POLÍTICA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO, PROTEÇÃO À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER e VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000091/2017-0 - 4 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: CONSELHO TUTELAR DA SÉ e CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0670.0003749/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiá
Interessados: DIRCEU CARDOSO
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0678.0003092/2017-6 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: JOSÉ EDUARDO BRAGA e NOBORU OBARA
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: PROCESSO EROSIVO E / OU ASSOREAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0687.0000259/2015-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Salto de Pirapora
Interessados: NILSON DA SILVA LEITE
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSIONES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC), RECURSOS HÍDRICOS, SANE-AMENTO - EFLUENTES e SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: ÁGUAS SUPERFICIAIS OU SUBTERRÂNEAS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0688.0000134/2020-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Artur Nogueira
Interessados: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVA-ÇÃO DA BIODIVERSIDADE, IVAN CLEBER VICENSOTTI, ALDRIN ALAN DE OLIVEIRA SILVA, MARIA APARECIDA GUIDOTTI BASSI, APARECIDA GUIMARO GUIDOTTI e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
Tema: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000049/2020-3 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: GECEP - GRUPO DE ATUAÇÃO ESP. DE CONTROLE EXT. DA ATIVIDADE POLICIAL, ENIO GUSTAVO RIOS ("BOMBA"), ALEXANDRE GORO ("JAPONÊS"), RENATO ANDRADE, DOUGLAS ("BOLOTA AZUL") e SECRETARIA ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000191/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: JUNIOR HAON (VIA CAO), JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP e WALTER IIHOSHI – PRESIDENTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000627/2018-4 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANONIMO, KEILA ALVES FRANCHIN - DIRE-TORA e CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE MENTAL - CAISM PHILIPPE PINEL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000646/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: DANILO MASCARENHAS DE BALAS - DEPU-TADO ESTADUAL, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, FDE – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA..
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000680/2021-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA (ENCAMI-NHADO PELO MPF/SP), PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DO VERDE e DO MEIO AMBIENTE, EDUARDO DE CASTRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL, SYLVIA MARIA MATSUDA – SERVIDORA MUNICIPAL e LETICIA BOLIAN – SERVIDORA MUNICIPAL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000686/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIO-NAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-BIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000872/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO II TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA DE SÃO PAULO (SAP)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROI-BIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0704.0000022/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Vale do Ribeira
Interessados: Karim C De Sousa
Tema: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS TERA-PÊUTICOS e APARELHOS
Assunto: MEDICAMENTOS e INSUMOS TERAPÊUTICOS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0705.0000069/2016-6 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pontal do Paranapanema
Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Tema: POLUIÇÃO ELETROMAGNÉTICA
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0711.0004468/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0712.0001310/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: MONICA LÚCIA DE GÓES , CILENE CHABUH BORDEZAN, JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR e MARCELO SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.0714.0003056/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA MARCA DA VITÓRIA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0715.0005024/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS ACOP e PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BAURU
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR / FISCA-LIZAÇÃO DO OBJETO / DESVIO DE RECURSOS
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0716.0004550/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: MAURICIO MACHADO, EUSEBIA MARIA DE JESUS, ERNESTINA IZARIAS MARANHÃO e EMDURB
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL e TRANSPORTE
Assunto: ÔNIBUS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0722.0001168/2020-3 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA e MUNICÍPIO DE FRANCA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0001711/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e MARCOS AURELIO FALEIROS BARBOSA
Tema: FLORA e LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 42.0725.0000141/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: MÔNICA CZESZAK e PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
Tema: MORADORES DE RUA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0725.0001021/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: Vanessa Yara Gonçalves
Tema: IGUALDADE : DISCRIMINAÇÃO
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0725.0001469/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: CARLOS SANDOVAL
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0725.0001485/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: CELSO LUIS GIANNAZI - VEREADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0000409/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0002659/2017-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: WLADEMIR WILLIAM PACHECO (ENCAMINHADO PELA OUVIDORIA DO MP) e POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
FUNDAÇÃO
Nº MP: 42.0739.0014015/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II
Tema: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0015400/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: MARCELO ORLANDO DOMENICI, TELMA APARECIDA GREGORUCI DOMENICI - ME e PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0017659/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 66.0739.0018056/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0739.0023635/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0739.0031011/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: SUPERMERCADO AMARELINHA e TICKET ALIMENTAÇÃO
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.1144.0000212/2019-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: DANIELA NUDELMAN GUIGUET LEAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.1144.0001120/2020-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA e JOSÉ CARLOS CINTRA DE ALMEIDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.1149.0000017/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)

Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE RIB. PRETO e APEOESP – SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS DA PONTE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0156.0002879/2016-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: MARCOS ANDRÉ PAPA e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0156.0006408/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: CRISTIANO PAVINI
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0156.0006700/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0156.0006719/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0187.0000431/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: MARCELO MASOCA
Tema: RECURSOS HÍDRICOS e SANEAMENTO - EFLUENTES
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0188.0000008/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Américo Brasiliense
Interessados: EDSON JOSE DONATO e CLUBE NÁUTICO ARARAQUARA
Tema: ÁREAS CONTAMINADAS
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0189.0000794/2020-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Amparo
Interessados: FELIPE PANIGASSI e MAFRA
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0192.0000018/2020-1 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: ANDRÉ LUIS MONTEIRO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE APARECIDA (SAAE), JOÃO MARCOS GUIMARÃES - EX-DIRETOR DO SAAE e OSVALDO ANTUNES AZEREDO MARCONDES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0192.0000193/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - PREFEITO DE APARECIDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0192.0000541/2019-7 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: CAROLINE MARIA GONÇALVES SIMÕES - ME e WALDEMIR JOSÉ PEDROSO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0192.0000654/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Aparecida
Interessados: Luiz Roberto Thomaz Arneiro Ribeiro
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
FUNDAÇÃO
Nº MP: 66.0201.0001435/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE
Tema: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0221.0000640/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados:
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0225.0000130/2019-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajuru
Interessados: GEPATRIA - LONDRINA, ÂNGELO VERSI SEQUINEL NETO, EDUARDO FELIPE DE CARVALHO, CAMPOSILK - ARTES e ESTAMPARIA EIRELI e SINOP UNIFORMES EIRELI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 66.0232.0000762/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Capivari
Interessados: Gerson Massaharu Murakami
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0233.0000089/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: CARLOS AUGUSTO SODRÉ BOCCATO
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0235.0000463/2021-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados: MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0245.0000230/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: LUCIANO ESTEPHANO e PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0245.0001000/2016-7 - 5 Volume(s) - 4
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA e ALVOCOM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0248.0000616/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0276.0000650/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: Vitoria Sanches Marchesi, MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0286.0000661/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ilhabela
Interessados: MARCO ANTÔNIO DINIZ
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0294.0000062/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapetininga
Interessados: KLABIN S/A
Tema: FLORA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0295.0000015/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapeva
Interessados: MARCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Tema: ÁREA PÚBLICA e CIRCULAÇÃO
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0296.0000031/2010-1 - 6 Volume(s) - 2
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapevi
Interessados: CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S/A
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto: FÉRREA - PASSAGEM DE NÍVEL / TRAVESSIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0300.0000233/2011-6 - 7 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA e GUARACY MARIA NOGUEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0305.0000780/2015-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itirapina
Interessados: SOLETETO EMPREENDIMIENTOS LTDA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0308.0001275/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: MARQUES & MARQUES LTDA
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0309.0000445/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacareí
Interessados: Ana Lúcia Cabanas Nascimento
Tema: FLORA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0309.0000938/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jacareí
Interessados: WILDSOON MENDES DA SILVA
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0312.0000747/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jandira
Interessados: Prefeitura do Município de Jandira
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0323.0001966/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lins
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CLOVIS REDIGOLO e CLÓVIS TÚLIO DE QUEIRÓZ - ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0345.0000126/2013-5 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Alto
Interessados: HENRIQUE ANSELMO BELLODI E OUTROS, ARISTIDES BELLODI NETO, ANTONIO ALCEU BELLODI, EDSON BELLODI, RITA DE CÁSSIA BELLODI ARROBAS MARTINS, LAUDICÉIA MILANEZ BELLODI, ISABEL APARECIDA BELLODI ARRUDA, MARIA PAULA BELLODI DE BONIS, ELIZABETH HELENA BELLODI, KARINA GERALDO BELLODI, CHRISTIANE BELLODI JUNQUEIRA FRANCO, CLARA MARIA DE PAULA GERALDO BELLODI e TB AGRÍCOLA LTDA.
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0355.0000583/2019-7 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: WGS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Tema: IMÓVEL (EIS)
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0371.0000282/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: SONIA APARECIDA DA SILVA
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0373.0002493/2018-4 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0380.0000421/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaiá
Interessados: ANÔNIMO e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0380.0000533/2013-2 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaiá
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0382.0000204/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piraju
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO - 1ª PJ DE PIRAJU, PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ e CONTROLADORIA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0384.0001066/2016-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: ALAN FERREIRA DOS SANTOS e STUANI TOLDO CONSULTORES ASSOCIADOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0399.0000391/2021-9 - 6 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO e JORGE DURAN GONÇALZ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0404.0000729/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: OCIMAR GOIS ALVES
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0426.0002343/2019-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA - DRS-IV
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0426.0003454/2019-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE SANTOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM LOCAIS DE REUNIÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0444.0000561/2021-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: Joan Diego Balcaccer Soares da Silva
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0451.0000038/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Suzano

Interessados: GILBERTO BIZUTTI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0462.0000649/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tupã
Interessados: NIGC - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE CONHECIMENTO DO MPSP e MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / ORDEM TRIBUTÁRIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0466.0000157/2018-9 - 9 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS - VALIPREV e
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0467.0030002/2020-4 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valparaíso
Interessados: MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, PRATES & PRATES EVENTOS LTDA - ME e FÁBIO APARECIDO PRATES PEREIRA - ME
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0471.0030008/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vinhedo
Interessados: GUILHERME VAZ, CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO e Prefeitura de Vinhedo
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000106/2019-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: PROPRIETÁRIO "INKAS CLUB", AV. ITAQUEIRA, 2208, VILA MATILDE, "WELL PRODUÇÕES" e ORGANIZADOR "FESTA DE 1 MILHÃO - CANAL NA ENCOLHA - POOL PARTY DO LUCAS"
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000211/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: SAICA TIA MARLY
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0632.0000331/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vargem Grande Paulista
Interessados: MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0636.0000830/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0636.0001442/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Hortolândia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000006/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ANÔNIMO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA DE GUAIANASES e ROSELI GERALDO - ASSESSORA TÉCNICA I
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000659/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP - HCFMUSP e SP - INTERSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000794/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: NIGC - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO DE CONHECIMENTO DO MP/SP, PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EDSON FÉLIX DO NASCIMENTO, ANDERSON FÉLIX DO NASCIMENTO e MARIA NASCIMENTO SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000833/2016-0 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: PJ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DA CAPITAL (DE OFÍCIO), EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU, CONSÓRCIO CBPO – ANDRADE GUTIERREZ (CBPO ENG LTDA. E CONST ANDRADE GUTIERREZ), CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A e OUTROS A APURAR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000862/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SIGILO750, AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SP - ARSESP, MARLENE RODRIGUES DE AMORIM, HÉLIO LUIZ CASTRO, RODOLFO GUSTAVO FERRERAS e FLÁVIA OLIVEIRA DELLA SANTINA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000892/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO (ENCAMINHADO PELO MPDFT) e EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A (EMAE)
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000900/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MARTA LIMA BARROSO e DERSA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0700.0000059/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Vale do Paraíba
Interessados: DANIEL DANELLI
Tema: ÁREAS CONTAMINADAS, POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA e RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0711.0003345/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: MAGNA FERNANDA REIS e GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0713.0006615/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS e SARA EVANGELISTA SARDINHA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0714.0003083/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: CLAUDIO NOEL DE TONI JUNIOR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.0714.0003192/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: LABORATÓRIO MARICONDI e LUIZ GUSTAVO ESMENARD ARRUDA
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0716.0005108/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0720.0002070/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: BENJI MICHEL PILON, JADER MASTELLINI ANSELMIME e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0720.0008841/2014-8 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0003036/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: LUCIANO CAMPANARO SOARES e GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FRANCA
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0725.0000798/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: WESLEY DA SILVA MENESES
Tema: DISCRIMINAÇÃO PRECONCEITO
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0739.0008736/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: JOSÉ MAURÍCIO SILVA e ALINE BRAMBILLA
Tema: ÁREAS PÚBLICAS : PROTEÇÃO CONCESSÃO / PERMISSÃO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0009064/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA e KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0739.0009365/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0739.0013630/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0019210/2021-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0021503/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: NEPOTISMO
Assunto: JOSE CARLOS MASCARI BONILHA CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0161.0000417/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA, JOÃO LUIZ MENDES CARNEIRO PINHEIRO E OUTROS e ATUALI SPINE CARE
Tema: SERVIÇOS DE SAÚDE
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0161.0000780/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: MP SANTA CATARINA - PJ JARAGUÁ DO SUL - OFÍCIO N. 0739/2021/07PJ/JAR - e MENON AUTOMOVEIS - MENON LEILÕES
Tema: COMÉRCIO EM GERAL
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001333/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, AYRTON JOSÉ LOSQUI e CIA LTDA e FRANCO E GAZATTO LTDA
Tema: ALIMENTO (S)
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0001559/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL e COOPERVALE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 38.0194.0001679/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araçatuba
Interessados: DIEGO NAGATE RODRIGUES e EDUCANDO COLÉGIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0194.0002461/2014-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araçatuba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA e EDITORA FOLHA DA REGIÃO DE ARAÇATUBA LTDA
Tema: ÁREA PÚBLICA, OPERAÇÃO URBANA, PLANO DIRETOR e ZONEAMENTO
Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0223.0000100/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cafelândia
Interessados: VINÍCIUS CARDOSO DA SILVA, ADRIANO BRUNO GUARDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0235.0000192/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO, ANÔNIMO, MONICA GARCIA FERNANDES, EDSON PEREIRA DE BRITO, RONALDO MOREIRA, JUCELINO DE SOUZA, HERCULANO RIBEIRO e LUIZ CARLOS DE SOUZA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / BENS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0264.0001000/2021-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: MÔNICA VIEIRA DA SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 14.0269.0001491/2018-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados: JULIANA DOS SANTOS NERY VIEIRA
Tema: ACESSIBILIDADE
Assunto: PRÉDIOS PÚBLICOS
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000015/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: MARILU ANDRÉ e INCORPORADORA MOM
Tema: PODER PÚBLICO e OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÃO / IRREGULARIDADES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0284.0000128/2017-9 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0284.0000591/2012-4 - 4 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: AGNALDO XAVIER e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0292.0000768/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itanhaém
Interessados: DE OFÍCIO e CASA DE RECUPERAÇÃO MIS-SÃO VIDA NOVA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, SAÚDE MENTAL e VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA
Assunto: INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS COMPULSÓRIAS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0297.0000867/2018-3 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapira
Interessados: MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0341.0003440/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES e CS BRASIL
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: SANEAMENTO BÁSICO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0350.0000563/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados: MUNICÍPIO DE NHANDEARA e CAO PATRIMÔNIO PÚBLICO - MPSP
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0357.0000568/2021-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: ANÔNIMO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0357.0000858/2021-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: LUIS RICARDO SPADA BONFIM e VERA LUCIA ALVES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0375.0000401/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Peruibe
Interessados: ANDRÉA ORANGES CALLADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0380.0000669/2015-5 - 2 Volume(s) - 1 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaia
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, JOÃO CARLOS DA SILVA TORRES e CELSO SOARES NOGUEIRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRTATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0380.0000693/2016-7 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracaia
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e PREFEITURA DE JOANÓPOLIS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0391.0000043/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉI
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0395.0001452/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: NILTON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0397.0000193/2016-0 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Epitácio
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. EPITACIO e PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE
Tema: OPERAÇÃO URBANA
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0444.0000396/2021-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados: CASA CRESCER E BRILHAR
Tema: ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0446.0000011/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e SAÚDE MENTAL
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0446.0000075/2018-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: PAULO EDUARDO RECHI
Tema: FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0457.0000310/2019-2 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tatuí
Interessados: MAÍRA DE CAMARGO BARROS, ALESSANDRA SIMÕES V. D. NOMINATO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOM-BADO OU NÃO)
Assunto: DEMOLIÇÃO OU REFORMA IRREGULAR
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0466.0001606/2017-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Valinhos
Interessados: VIRGINIA CABRAL e Prefeitura do Município de Valinhos
Tema: FLORA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL e RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000328/2016-4 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: CONDOMÍNIO PATEO POMPÉIA e THE WEEK COM. DE BEB. E BIFE LTDA.
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000358/2018-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: DANIEL SANCHES
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0519.0000069/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Vila Prudente
Interessados: ROSINEIDE RODRIGUES CARDOSO
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0522.0000215/2019-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital
Interessados: SAICA PADRE HÉLIO LOPES e CT VILA CURUÇÁ, EM ESPECIAL O CONSELHEIRO TUTELAR RICARDO TADASHI SAITO
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0670.0001396/2018-3 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiáí
Interessados: CARLOS ROBERTO DO AMARAL - AV SAMUEL MARTINS, 1732 - JD ESTÁDIO, SELMA REGINA DA SILVA AMARAL - AV.SAMUEL MARTINS 1732 - JD ESTÁDIO, JOSÉ LORENTE NETO, AMAURI LOPES NOBREGA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Tema: POLUIÇÃO VISUAL
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0670.0003573/2015-9 - 3 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiáí
Interessados: MÁRCIO JOSÉ e MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOM-BADO OU NÃO)
Assunto: AUSÊNCIA DE CONSERVAÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0677.0000256/2011-1 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados: VITÓRIO M.M. PAPINI e MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
Tema: CIRCULAÇÃO e INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: TRÁFEGO DE CAMINHÕES DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0678.0002854/2021-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: Joao Wagner Monteiro
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0678.0003099/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000174/2021-6 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: DJALMA DE FRANÇA JUNIOR e EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0695.0000198/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: RICARDO MARTINEZ, CLAUDIA NAKASHIMA, ADRIANO PERES DOS SANTOS – AUXILIAR LEGISLATIVO (MOTORISTA) e LUCY BETANIA NUNES RIBEIRO DA SILVA – CHEFE DE GABINETE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000209/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SOLICITADO SIGILO, SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO, MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES

– SUBPREFEITA, “DRA. MALU” – FUNCIONÁRIA DA SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO, GILBERTO NATALINI – EX-VEREADOR DE SÃO PAULO, “EDY” – ASSESSOR DO EX-VEREADOR e “EDSON” – ASSESSOR DO EX-VEREADOR
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000389/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: GILBERTO NATALINI - VEREADOR MUNICIPAL - ENCAMINHADO PELA PJ DO MEIO AMBIENTE e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0698.0000076/2021-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirangi
Interessados: GUSTAVO MALDONADO MARQUES
Tema: HOSPITAIS e OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0701.0000014/2012-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0710.0001382/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: CETESB e VIVACOR INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0711.0001461/2019-8 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ/ SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA) e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA/DESVIO DE FINALIDADE
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0711.0004424/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: DEPUTADO ESTADUAL LUIZ FERNANDO TEIXEIRA VIEIRA
Tema: MORADORES DE RUA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0713.0004153/2020-1 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: ANÔNIMO e SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0715.0000778/2020-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS e ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - AOMESP
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0717.0008241/2019-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Preto
Interessados: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: PROCESSO EROSIVO E / OU ASSOREAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0718.0002640/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 42.0719.0001249/2013-3 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ANTÔNIO LUIZ DO ROSÁRIO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0003069/2021-0 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: JOAO CARLOS ANTONIETI e GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FRANCA
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0725.0001313/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos
Interessados: Maickon A. Alves Soares
Tema: AÇÃO AFIRMATIVA
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0739.0000923/2015-9 - 4 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: CECÍLIA MARIA OKA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0739.0005230/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: POLIANA RODRIGUES MORAES
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0739.0005238/2019-7 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: GILDA MICHAEL e ESCOLA RICARDO PRACIELLI INSTITUTO EDUCACIONAL ME - COLÉGIO CRIAÇÃO
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES e SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0008391/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, X PAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RAFAEL APARECIDO MARCHIONI, LUZIA SANTOS, GLAUCIA GRACIELE ALMEIDA e DENISE LAMBIAZZI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0009610/2016-1 - 2 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0011669/2021-4 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS e OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0013584/2021-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO
Assunto:
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0018908/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados:
Tema: FLORA
Assunto:
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0020696/2021-9 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: MMFDH, ENEL e ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0023715/2021-5 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: ANÔNIMO (VIA OUVIDORIA DO MPSP) , PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, RICARDO NUNES (PREFEITO MUNICIPAL), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DE SÃO PAULO, MARCOS MONTEIRO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS), MARCOS AUGUSTO ALVES GARCIA, EDUARDO OLIVATO (CHEFE DE GABINETE) e PRESERVA ENGENHARIA
Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0024350/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
Ouvidoria do Ministério Público
Interessados: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1097.0000006/2018-3 - 1 Volume(s) - 0
apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO , INSTITUTO FLORESTAL e SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Tema: FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: RESERVA LEGAL

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL
Despacho do Diretor-Geral, de 17/02/2022
Processo nº 005/2022 - CE
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Adiantamento - Despesas com peças para viaturas
Responsável: Edmar Martins Arvani
AUTORIZO, com fundamento no item 3 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, a despesa e a emissão da competente Nota de Empenho, no subelemento 339030.64, para os meses de fevereiro a dezembro de 2022, em nome de Edmar Martins Arvani, CPF nº 268.273.258-57, em regime de adiantamento, objetivando o pagamento de despesas com peças para viaturas, com prazo de aplicação a contar da data de emissão da Nota de Empenho até o último dia do mês para o qual foi concedido, nos termos do inciso V do artigo 39 combinado com o artigo 42, ambos da Lei nº 10.320/68, observados os dispositivos legais em vigor.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Procuradoria Geral de Justiça
Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 27-1-2022
Concedendo aposentadoria, com fundamento no art. 40, §§ 1º, III, 3º, da Constituição Federal de 1988, c.c. a Constituição Estadual de 1989, c.c. o art. 26, da L.C. Estadual 1354/20, c.c. art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/03, alterado pela E.C. 47/05, a Albino

Ferragini, matr. 334190, 4º Promotor de Justiça de Araçatuba – Entrância Final da PPQM, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/05, no valor correspondente a: subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/07, e de parcela de irreducibilidade, conforme consta do Processo PGI/MP 8027/80.
Diretoria Geral
Despachos do Diretor-Geral de 27-1-2022
Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Albino Ferragini, matr. 334190. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 1/2022; de 18-2-2022
Autorizando o cômputo dos tempos prestados pelos servidores:
Larissa Alves Marangoni, matr. 11554, no período de 11/4/2014 a 30/6/2015, num total de 446 dias; Sandra Cristina de Oliveira Sancho, matr. 10275, no período de 13/6/2000 a 10/9/2002, num total de 800 dias;
Indeferindo, de acordo com a decisão exarada no PT 97.574/18, o período de 9/1/2017 a 3/10/2017, referente a estágio de pós-graduação realizado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais por Igor Thiago Batista Cupertino, matr. 10137.
Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 17-1-2022
Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado pelos nomeados para cargos de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O., o prazo para posse nos referidos cargos por 30 dias:
D.O. de 20/1/2022, republicada no D.O. de 22/1/2022: Bruno Marinho Rodrigues dos Santos, RG **.*.972-*; Fernanda de Campos Cardoso de Almeida, RG **.*.055-*; Rafael Leite Lopes, RG **.*.912-*; Renata de Melo Alves, RG MG**.*.364-*; Suzana Aparecida Dias, RG **.*.587-*; Thais Lustosa Neves, RG MG**.*.619; D.O. de 2/2/2022: Catia Vieira Moraes, RG MG**.*.670.
Despachos da Diretora de 18-2-2022
A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo torna público o resultado dos pedidos de remoção dos seguintes Oficiais de Promotoria I, formulados com base no Aviso 4/2021 CGP/MP, de 9/2/2022, publicado no D.O. de 10/2/2022 e republicado no D.O. de 12/2/2022, L.C. 1.118/2010 e Resolução 1.331/2021-PGJ:
1 – Defere o pedido de remoção por União de Cônjuges de: Andjara Avelar de Carvalho, lotada na Promotoria de Justiça de Olímpia, na Área Regional de São José do Rio Preto, para a Promotoria de Justiça de Pontal, na Área Regional de Ribeirão Preto;
2 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:
Cristiane de Oliveira Seccato, lotada na Promotoria de Justiça de Matão, na Área Regional de Ribeirão Preto, para a Promotoria de Justiça de Araraquara, na Área Regional de Ribeirão Preto;
Cynthia Martins Lupiferis, lotada na Promotoria de Justiça de Americana, na Área Regional de Piracicaba, para a Promotoria de Justiça de Praia Grande na Área Regional de Santos;
Elisa Cristina Evangelista, lotada na Promotoria de Justiça de Carapicuíba, na Área Regional da Grande São Paulo, para a Vara de Justiça Especializada em Crimes Tributários, Organização Criminosa, Crimes de Licitação e Lavagem de Bens e Valores da Capital, na Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal;
Maria Claudia Malheiro Chaves, lotada na Promotoria de Justiça de Catanduva, na Área Regional de São José do Rio Preto, para a Promotoria de Justiça de Paulo de Faria, na Área Regional de São José do Rio Preto;
Marta Mathie Yamaoka, lotada na Promotoria de Justiça Cível de Campinas, na Área Regional de Campinas, para a Promotoria de Justiça Criminal de Campinas, na Área Regional de Campinas;
Octavio Sandoval de Azevedo Morandini, lotado na Promotoria de Justiça de Rio Claro, na Área Regional de Piracicaba, para a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste, na Área Regional de Piracicaba;
Vanessa Rumi Myazawa, lotada na Promotoria de Justiça de Arujá, na Área Regional da Grande São Paulo, para a Promotoria de Justiça Criminal de Guarulhos, na Área Regional da Grande São Paulo;
Vera Zanella Mira, lotada na Subárea de Apoio Administrativo - Geral, na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o Centro de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal - CPAG, no Centro de Preparação e Controle de Pagamento de Pessoal - CPAG;
3 - Servidores que manifestaram desistência da vaga:
Livia Keiko Koti, inscrita para a Promotoria de Justiça de Botucatu, na Área Regional de Bauru;
Mariana letto Salem, inscrita para a Vara de Justiça Especializada em Crimes Tributários, Organização Criminosa, Crimes de Licitação e Lavagem de Bens e Valores da Capital, na Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal, e para a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara d'Oeste, na Área Regional de Piracicaba;
Sergio Maracaja Junior, inscrito para a Promotoria de Justiça de Mauá, na Área Regional da Grande São Paulo;
A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo torna público o resultado dos pedidos de remoção dos seguintes Auxiliares de Promotoria I, formulados com base no Aviso 5/2021 CGP/MP, de 9/2/2022, publicado no D.O. de 10/2/2022 e republicado no D.O. de 12/2/2022 L.C. 1.118/2010 e Resolução 1.331/2021-PGJ:
1 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:
Alya Adhara Ferraz Silva, lotada na Promotoria de Justiça Cível de São Carlos, na Área Regional de Ribeirão Preto, para a Central Facilitadora (Barra Funda), na Central do Processo Digital;
Bruna Helena dos Santos Lourenço Barbosa, lotada na Promotoria de Justiça de Aparecida, na Área Regional de Taubaté, para a Promotoria de Justiça de Caçapava, na Área Regional de Taubaté;
Bruno Silva Pires, lotado na Promotoria de Justiça de Nova Granada, na Área Regional de São José do Rio Preto, para a Central Facilitadora (Barra Funda), na Central do Processo Digital;
Claudio Ferreira de Souza, lotado na Subárea de Copa, Limpeza e Portaria, na Diretoria de Serviços Gerais, para a Central Facilitadora (Barra Funda), na Central do Processo Digital;
Leandro de Barros Matheus, lotado na Diretoria da Área Regional do Vale do Ribeira, na Área Regional do Vale do Ribeira, para a Procuradoria de Justiça Criminal, na Área de Apoio à 2ª Instância;
Marcus Vinicius Xavier do Nascimento, lotado na Promotoria de Justiça de Louveira, na Área Regional de Campinas, para a Promotoria de Justiça de Campinas - Infância e Juventude, na Área Regional de Campinas;
Renan Paiva Siqueira, lotado na Diretoria da Área de Cerimonial e Relações Públicas, na Área de Cerimonial e Relações Públicas, para a Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista, na Área Regional de Campinas;
Sandra Cerqueira Silva, lotada na Promotoria de Justiça de Pacaembu, na Área Regional de Presidente Prudente, para o Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas - NUIPA, na Área Regional de Campinas;
Thais Cristina Silva Rodrigo, lotada na Promotoria de Justiça de Cajamar, na Área Regional de Campinas, para a Procuradoria de Justiça Cível, na Área de Apoio à 2ª Instância;
2 - Servidores que manifestaram desistência da vaga:

Cristiano Carai, inscrito para a Procuradoria de Justiça Criminal, na Área de Apoio à 2ª Instância, para a Procuradoria de Justiça Cível, na Área de Apoio à 2ª Instância, para a Central Facilitadora (Barra Funda), na Central do Processo Digital e para o Núcleo de Incentivo em Práticas Autocompositivas - NUIPA, na Área Regional de Campinas;

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de São Paulo torna público o resultado dos pedidos de remoção dos seguintes Analistas Jurídicos do Ministério Público, formulados com base no Aviso 6/2021 CGP/MP, de 11/2/2022, publicado no D.O. de 12/2/2022 e republicado no D.O. de 15/2/2022, L.C. 1.118/2010 e Resolução 1.331/2021-PGJ:

1 - Defere o pedido de remoção por União de Cônjuges de: Flavio Alves de Paula, lotado na Promotoria de Justiça de Nuporanga, na Área Regional de Franca, para a Promotoria de Justiça Criminal de Campinas, na Área Regional de Campinas; Laísa Mariana Rosolen e Silva, lotada na Promotoria de Justiça de Avaré, Área Regional de Bauru, para a Promotoria de Justiça de Jaú, na Área Regional de Bauru;

2 – Defere o pedido de remoção por estarem preenchidos os requisitos legais de:

Irene Duarte Gonçalves Ventura de Paula, lotada na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, na Área Regional da Capital, para a Procuradoria de Justiça Cível, na Área de Apoio à 2ª Instância;

Jose Paulo Porte, lotada na Câmara Especial, na Diretoria de Apoio à 2ª Instância, para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal;

Luiz Henrique Sader Engelman, lotado na Promotoria de Justiça de Pinalzinho, na Área Regional de Campinas, para a Promotoria de Justiça de Sumaré, na Área Regional de Campinas;

Marcelo Coelho Mendes, lotado no GAEMA - Núcleo PCJ - Piracicaba, na Área Regional de Piracicaba, para a Promotoria de Justiça de Piracicaba, na Área Regional de Piracicaba;

3 - Servidores que manifestaram desistência Livia Mayra Miranda Alves, inscrita para a Promotoria de Justiça Criminal de Campinas, na Área Regional de Campinas, e para a Promotoria de Justiça de Sumaré, na Área Regional de Campinas.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 17/02/2022 Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a

Fabiana Duarte Cordeiro Abreu, matrícula nº 010341, 90 (noventa) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 23/01/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0014173.2022-87, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, 17/02/2022;

José Paulo Porte, matrícula nº 010006, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 14/02/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0030553.2022-50, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/02/2022.

Deferindo o pedido de Ana Luisa Pereira de Souza, matrícula nº 01848-9, de enquadramento da licença-saúde de 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 14/02/2022, publicada no D.O.E. de 15/02/2022, como decorrente de Acidente de Trabalho, tendo em vista o nexo causal acidentário reconhecido no Laudo Pericial (doc. nº SEI 5250004), Processo SEI nº 29.0001.0028797.2022-29, nos termos do art. 194 EFP, da Lei nº 10.261/68.

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Janaina Isabelle Desiree Bacelar Spirito Cunha, matrícula nº 6977, a partir de 06/02/2022.

Despacho da Diretora da Área Regional de Piracicaba de 16/02/2022

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e em cumprimento ao Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Levy Pires de Campos Luciano Gomes, matrícula nº 008820, a partir 03/02/2022.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR COMUNICADO ESMP nº 5/2022 – SETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, COMUNICA aos Promotores de Justiça, ingressantes do 93º Concurso, que, em cumprimento ao Ato n. 604/2009-PGJ, de 19 de agosto de 2009, que Regulamenta o Curso de Adaptação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório no Ministério Público do Estado de São Paulo, realizará o curso **INFÂNCIA E JUVENTUDE: ASPECTOS PRÁTICOS**, pela Internet, conforme normas que seguem:

PLANO DO CURSO

I –OBJETIVO

Preparar o participante para atuar nas Promotorias da Infância e Juventude, já que os tempos tratados se baseiam em situações enfrentadas no dia a dia das promotorias. Espera-se uma atuação mais resolutiva e articulada com o restante do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

II – ESTRUTURA DO CURSO

O curso a duração de oito semanas. Serão apresentados, na Plataforma de Educação a distância, em ambiente restrito, textos para leitura, videoaulas, aulas síncronas online, formulação de questões objetivas e casos práticos. Em cada uma das semanas, o participante deverá reservar cinco horas para leitura e elaboração das atividades; o curso terá, portanto, a carga horária de 40 horas.

III – AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas e assistir 75% das videoaulas e das aulas síncronas.

IV – CRONOGRAMA

Início: 7/3/2022

Término: 2/5/22

V – PROFESSOR

Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro.

Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). Mestra em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Assessora da Diretoria da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo (ESMP-SP). Professora convidada da COGEAE/PUC-SP e da ESMP-SP. Integrante do “Global Institute on Juvenile Delinquency and Prevention” (Indiana University-EUA) e do grupo de pesquisa CNPq A efetividade da convenção internacional dos direitos da criança no Brasil (PUC/ SP). Ex-assessora do Procurador-Geral de Justiça no Centro de Apoio Cível e de Tutela Coletiva na área da Infância e Juventude (2018-2021). Ex-coordenadora do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência – PROINFÂNCIA (2017-2021). Especialista em Interesses Difusos e Coletivos pela Escola Superior do Ministério Público (2008) e em Direito Público pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus (2006). Graduada em Direito pela Universidade de São Paulo (2005).

VI – PROGRAMA DO CURSO

VI – PROGRAMA DO CURSO

1) ATUAÇÃO NA ÁREA PROTETIVA INDIVIDUAL

2) CONSELHO TUTELAR

3) SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (REDE DE PROTEÇÃO)

4) DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR

5) ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIFUSOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

6) ATO INFRACIONAL E EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS

7) FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO

8) ATUAÇÃO EM CASOS DIFÍCEIS

VII – REFERÊNCIAS

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord). Curso de direito da criança e do adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos. 12ª ed. 2018

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado - Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2020. 8ª Edição. https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_anotado_2020_8ed_mppr.pdf

MONTEIRO, Mirella de Carvalho Bauzys. Priorização das reais atribuições do Ministério Público na área da infância e juventude e o fortalecimento do Conselho Tutelar. In: BARBOSA, Renato Kim (Org.). O Futuro do Ministério Público. São Paulo: Associação Paulista do Ministério Público. São Paulo: 2017. Disponível: https://www.apmp.com.br/wp-content/uploads/2017/10/2017_OFuturodoMP.pdf

NETO, Lélío Ferraz de Siqueira Neto; ARAÚJO, Fernando Henrique de Moraes; NETO, Renato Arruda S. Acolhimento de Crianças e Adolescente, entre a Violação e a Garantia de Direitos. Editora Imperium, 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. Orientações técnicas Conselho Tutelar. 2018. <https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=3655>

Coordenação Geral
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 17 de fevereiro de 2022

NOMEIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 12, parágrafo 2º e no artigo 19, inciso VII da Lei Complementar nº 988/2006, LUCAS JOSÉ RIBEIRO MACEDO, RG 20.450.939-2, para ocupar o cargo de DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO NÍVEL I, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar nº 988/2006, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1189/2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 17 de fevereiro de 2022

Torna sem efeito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 114, da Lei Complementar 80/94, a nomeação de JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, RG 8.238.536, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO NÍVEL I, para ocupar o cargo efetivo de DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO NÍVEL I, em Jornada Integral, no SQCD, na EV-E referência 1 (um), de que trata o anexo do artigo 240 da Lei Complementar nº 988/2006, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1189/2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 17 de fevereiro de 2022

EXONERA, a pedido, a partir de 08/02/2022, a servidora NATHÁLIA TORRES DE ALMEIDA DA SILVA, RG 20.655.933-8, do cargo de Oficial de Defensoria Pública.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 18 de fevereiro de 2022.

Cessando a designação da Defensora Pública Dione Ribeiro Basílio Vidal para integrar o Núcleo Especializado da Infância e Juventude, a partir de 17/02/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 18 de fevereiro de 2022.

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II, da LC 988/06, os/a Defensores/a Públicos/a abaixo nomeados/a para, com prejuízo de suas atribuições, cursarem o eixo 1 do curso de formação continuada, promovido pela Escola da Defensoria Pública, de forma híbrida, nos dias:

21/02/2022, das 08h30 às 15h30.

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

22/02/2022, das 09h às 15h.

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

23/02/2022, das 09h às 16h20.

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

24/02/2022, das 09h às 15h.

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

25/02/2022, das 09h às 16h.

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

03/03/2022, das 9h às 16h

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

04/03/2022, das 8h às 12h

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

BARBARA MAGALHAES ARANHA OLIVEIRA

BRUNO DAMASCO DOS SANTOS SILVA

DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO

EMMY PEREIRA OTANI

FELIPE MUZZI LOPES DE VASCONCELOS

FERNANDO LATORRACA

GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA

ILSON ALVES JUNIOR

JAQUELINE MARCELE ALVES AMARAL

JULIANA MAMEDE WIERING DE BARROS

LAURA RODRIGUES DA SILVA DE HOLANDA CAVALCANTI

LUIZA TOSETTI SILVEIRA

PAULA ROCHA YPARAGUIRRE

RAFAEL LUTTI

TAINAH DA SILVATEIXEIRA DE OLIVEIRA

08/03/2022, das 09h às 17h

AMANDA PILON BARSOUMIAN

ANA BEATRIZ MEIRELLES DE MIRANDA

ANDRE LUIZ GARDINAL SILVA

ANTONIA PEREIRA GAY

Danielle Gaiotto Junqueira
Danilo Martins Ortega
Davi Quintanilha Falde de Azevedo
David Jose Vicente Martins
Debora Cristina Pezuto
Debora De Vito Oriolo
Debora Helena Daher Montes Forlin
Debora Lopes De Carvalho
Debora Rezende Dantas Motta
Diana Melo Nunes
Dione Ribeiro Basilio Vidal
Douglas Ribeiro Basilio
Douglas Tadashi Magami
Edgar Pierini Neto
Eduardo Belmudes
Eduardo Fontes da Silva
Eduardo Joao Ra
Elisa Maria Rudge Ramos
Erica Leoni Ebeling
Erika Doria dos Santos
Fabiana Ferraz Luz Mihich
Fabianne Carvalho Neves Xavier
Fabricio Bueno Viana
Felipe Balduino Romariz
Felix Ricardo Nonato Dos Santos
Fernanda Penteado Balera
Fernanda Silva Guido
Flavia Laet Ribeiro De Almeida
Flavia Quintaes Louvain Alvarenga
Gesanne Fonseca Gomes
Gisele Souto Durante
Gislaine Calixto
Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina
Gustavo Dias Cintra Mac Cracken
Helena Pires de Oliveira
Hellen Cristina do Lago Ramos Comparini
Isabela Halley Hatty
Isabella Benitez Galves
Isadora Brandao Araujo Da Silva
Janayna Lombisani
Jessica Maria Benedetti
Joana Maria De Castro Goncalves Ono
Joao Felipe Belem De Gouvea Reis
Joao Henrique Azevedo Tassinari
Juliana Garcia Popic
Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira
Juliana Pavanelli
Juliano Bassetto Ribeiro
Julio Grostein
Katia Cilene Oliveira Giraldi
Laura Barbosa Ravagnani
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leila Rocha Sponton
Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
Leticia De Mattos Brito Sales
Leticia Lopes Soares De Souza
Leticia Marquez de Avelar
Lilian Rodrigues Mano
Lizandra Rabelo Duarte
Luana Trino De Medeiros
Luciana De Oliveira Marcaioli
Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho
Luciana Pinheiro Da Fonseca Ferraz
Luis Gustavo Cordeiro Sturion
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Rascovski
Maira Ferreira Tasso
Manuela Beatriz Gomes Battaglia
Mara Renata Da Mota Ferreira
Marcelo Bonilha Campos
Marcia Harumi Rezende Kobuti
Marco Christiano Chibebe Waller
Marcos Vinicius Manso Lopes Gomes
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Maria Clara Paletta Lomar
Maria Claudia Gonçalves Solano Pereira
Maria Teresa Bastia Vichi
Mariana Dalberto
Mariana De Gouvea Guarda
Mariana De Souza Lima Lauand
Mariana Melo Bianco
Mariana Salomao Carrara
Mariana Tonolli Chivavone Delchiario
Marina Neves De Campos Mello
Mario Fagundes Filho
Monica De Toledo Thomazella
Nalida Coelho Monte
Natalia Nissia Nogueira Seco
Paula Fernanda Archina Guedes
Paula Longo Sanches Petto
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Paulo Andre Costa Carvalho Matos
Paulo Fernando Esteves De Alvarenga Ii
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Priscila Simara Novaes
Priscilla Batista Bastos
Rafael De Paula Eduardo Faber
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Negreiros Dantas de Lima
Rafael Soares Da Silva Vieira
Rafael Valle Vernaschi
Renata Klimke
Renata Oliva Monteiro Matos
Renata Scanduzzi Da Silveira
Rita De Cassia Gandolpho
Roberta Alves Pachota Chaves Da Silva
Rodrigo De Almeida Castro
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rodrigo Serra Pereira
Rosimery Francisco Alves
Samanta Cristina Lopez De Souza Ramos
Samanta Romano Tresinari Grangeiro
Silvia Caniver Drago
Simone De Oliveira Domingues Ladeira Alcantara
Soraia Anka
Stefanie Kornreich
Sun Yue
Taissa Nunes Vieira Pinheiro
Tamara De Padua Capuano
Tatiana Belons Vieira
Tatiana Campos Bias Fortes
Tatiana De Souza Kotake
Thaluane Fonseca
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Chalegre de Andrade França
Vania Pereira Agnelli
Vinicius Conceicao Silva Silva
Vitor Ortiz Amanda De Barros
Vivian Mantic Correia Gonzalez
Vivian Monsef De Castro
Yago De Menezes Oliveira
Yasmin Oliveira Mercadante Pestana
Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de 01 de março de 2022.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 18-02-2022
Abre prazo para inscrição em 03 (três) vagas remanescentes para Defensoras e Defensores Públicos da Capital interessados

em participar do atendimento inicial especializado ao público, em sistema de rodízio.

Considerando o teor do artigo 3º, I, e do artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o teor do artigo 2º, do Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 199, de 08 setembro de 2021;

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias destinadas à progressiva retomada do trabalho presencial e do atendimento presencial ao público nas Unidades da Defensoria Pública;

Considerando que há vagas remanescentes e necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir 03 (três) vagas para atuação de Defensoras e Defensores Públicos da Capital no atendimento inicial especializado ao público na Capital, localizado na Rua Boa Vista, 150, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos termos do artigo 3º, inciso I e do artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, bem como do artigo 2º o Ato Normativo DPG nº 132/2017.

§1º. Será dada preferência aos membros da Defensoria Pública atuantes nas áreas cível, família, fazenda pública, violência doméstica e familiar contra a mulher e infância e juventude cível, nos termos do disposto no artigo 5º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37/2020.

§2º. Não havendo inscritos suficientes para preenchimento das vagas disponíveis de acordo com a preferência acima indicada, poderá ser aceita a inscrição de Defensoras e Defensores Públicos atuantes em áreas diversas, nos termos do artigo 5º, parágrafo único do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37/2020, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, sendo dada preferência àqueles e àqueles que, sucessivamente:

I- não estejam designados/as para nenhuma atividade de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

II- estejam designados para apenas uma atividade de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

III- estejam designados para duas atividades de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

§3º. Não havendo interessados em número suficiente, serão designados membros atuantes nas áreas cível, família, fazenda pública, violência doméstica e familiar contra a mulher e infância e juventude cível, tantos quantos forem necessários para se alcançar as vagas disponíveis à continuidade do serviço público, nos termos do artigo 5º e 6º da Deliberação CSDP nº 297/14.

§4º. A designação terá vigência pelo período compreendido entre 01-03-2022 a 31-08-2022.

§5º. Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas, haverá sorteio entre os interessados no dia 24-02-2022, às 11 horas, que será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§6º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§7º. Os inscritos que não forem sorteados constarão em lista de suplentes, também elaborada por sorteio, podendo vir a ser designados na hipótese de serem necessárias novas vagas para o exercício da atividade.

§8º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de vagas necessárias à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato, valendo-se da lista de suplentes.

Artigo 2º. A inscrição deverá ser realizada até 23-02-2022, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pqx7WcU-IDcmP9mAfTU9dXVNEdfFggvV6k0Rt-ZhUREFCWFdLN1dRS0hRTVKVkhWNfPNVzIOVC4u

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo da Defensora ou Defensor Público, seu local de atuação, atribuições do cargo e o número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 3º. A Defensora ou Defensor Público que for designado para atuar no atendimento inicial especializado ao público não poderá requerer a sua exclusão da atividade e terá cessada sua designação após o decurso do período de seis meses indicado no §2º do artigo 1º deste Ato, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 4º. O membro da Defensoria Pública designado fará jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso I, da Deliberação CSDP nº 340/2017, independentemente de requerimento.

Artigo 5º. Os designados para a atividade descrita no presente Ato passarão a atuar no atendimento inicial especializado ao público a partir do mês de março de 2022.

Artigo 6º. Os membros atualmente designados para a atividade deverão requerer nova inscrição.

Parágrafo único. Aqueles que realizam atividade de atendimento inicial especializado ao público em unidades descentralizadas, bem como os que estão classificados nos Polos de Atendimento Especializado e os/as oficiais em Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estão dispensados de inscrição.

Artigo 7º. A atividade será prestada diretamente pelos designados junto ao Atendimento Inicial Especializado, situado à Rua Boa Vista, 150, Centro, das 08 às 12 horas, conforme organização da Coordenação local, não havendo possibilidade de escolha da data de realização da atividade.

§1º. Na hipótese de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, o número de dias de atendimento será proporcional ao referido período, desde que a Defensora ou o Defensor Público comunique à Coordenação do Atendimento Inicial Especializado ao Público da Capital, com antecedência mínima de 30 dias, mediante o envio de correspondência eletrônica ao seguinte endereço: atendimentoinicial@defensoria.sp.def.br.

§2º. Ainda que ocorra a redução referida no parágrafo anterior, o designado deverá constar ao menos uma vez na escala mensal de atendimento inicial especializado ao público, exceto quando em gozo de férias por período de 30 (trinta) dias no mês.

§3º. O período de recesso forense não será computado para os fins previstos no parágrafo 2º deste artigo.

§4º. A permuta de dias entre Defensoras ou Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, não sendo oponível à Administração.

§5º. Em caso de gozo de abonos e compensações pela Defensora ou Defensor Público designado para a atividade, que o impossibilite comparecer ao atendimento, este deverá ser

escalado para nova data, priorizando-se a eficiência e continuidade do serviço público.

§6º. Em caso de ausência excepcional e justificada do membro designado, este deverá comunicar à Coordenação do Atendimento Inicial Especializado ao Público da Capital, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, priorizando-se a eficiência e continuidade do serviço público.

§7º. As Defensoras ou Defensores Públicos inscritos deverão participar de cursos de aperfeiçoamento, mediante convocação, voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas, nos termos do artigo 7º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37, de 11 de fevereiro de 2020.

Artigo 8º. Durante o período de restrições sanitárias derivadas da pandemia do COVID-19, a atuação na atividade do atendimento inicial especializado ao público na Capital ocorrerá, prioritariamente, de maneira remota, sendo a escala organizada pela Coordenação Divisão de Atendimento Inicial Especializado.

Parágrafo único. Os atendimentos que forem agendados para ser prestados de forma presencial deverão respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 9º. Superadas as limitações referidas no artigo 8º, a atuação na atividade do atendimento inicial especializado ao público na Capital, ocorrerá no horário e no local mencionado no artigo 7º.

Artigo 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Extrato da 185ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 15/02/2022
Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

I. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
II. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
III. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
IV. Sexta -feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia
CGDP CAEP nº 006/20
Interessado/a: Camila Gervasoni Pellin
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Alex Gomes Seixas
CGDP CAEP nº 003/20
Interessado/a: Beatriz dos Santos Mattos
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
CGDP CAEP nº 028/20
Interessado/a: Yago de Menezes Oliveira
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Pedro Pereira dos Santos Peres
1

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato do Defensor Público Diretor da EDEPE, de 17-02-2022.
Considerando a ratificação da inexistência de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, do Excelentíssimo Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 26, caput, do citado diploma legal, AUTORIZO, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para o fornecimento de 01 (uma) licença para acesso à plataforma digital "Zênite Fácil", no valor de R\$ 6.976,00 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme os autos do Processo SEI nº 2021/0005467;
Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 17, do Ato Normativo DPG-100/14, designo a Assistente Técnica de Defensoria I, Lilian Diniz Gonçalves Silva, como gestora da contratação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 18/02/2022
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE PENHA
Stephanie Diniz Da Cunha Ramirez, a partir de 21/02/2022
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Milena Edokawa Massariol, a partir de 15/02/2022
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES
Cassia Helena Silverio Narciso, a partir de 22/02/2022
UNIDADE JACAREÍ
Graziela Campos De Souza, a partir de 21/02/2022
UNIDADE RIO CLARO
Guilherme Frommeld, a partir de 21/02/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 18/02/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Mariana Gonçalves Leite Lima, a partir de 19/02/2022
UNIDADE CAMPINAS
Marcos Abner Da Silva Felício, a partir de 19/02/2022
UNIDADE CARAPICUÍBA
Alessandra Moura De Sousa, a partir de 19/02/2022
UNIDADE MAUÁ
Michel Andreo Trajano Lopes, a partir de 18/02/2022
UNIDADE PRAIA GRANDE
Pedro Henrique De Almeida Santos, a partir de 19/02/2022
ASSESSORIA CRIMINAL E INFRAACIONAL
Wesley Cortes Dos Santos, a partir de 18/02/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 17/02/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE GUARULHOS
Antonia Raelly Pereira De Araujo, a partir de 16/02/2022
Juliana Dos Santos Souza, a partir de 16/02/2022
DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
Micael Caldas Barroso, a partir de 17/02/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Amanda Freitas Tomaz De Aquinos, a partir de 18/02/2022

UNIDADE TATUAPE
Ahmed Zohair Anka, a partir de 18/02/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
Dione Da Silva Nascimento, a partir de 15/02/2022

UNIDADE ITAQUERA
Gustavo Marins Duarte Reis, a partir de 16/02/2022

UNIDADE SANTO AMARO
Paulo Vieira Dos Santos Junior, a partir de 15/02/2022

Matheus Bueno Tofano, a partir de 12/02/2022

Giullie Almeida Da Silva, a partir de 16/02/2022

UNIDADE CÍVEL
Gabriel Rodrigues Biondi, a partir de 18/02/2022

Jequison Cruz Silva, a partir de 15/02/2022

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Bruna Santos De Carvalho Bezerra, a partir de 16/02/2022

Taina Pereira, a partir de 18/02/2022

Jeisa Karoline Andrade Da Silva, a partir de 17/02/2022

UNIDADE MARIÁLIA
Maria Cecília Botelho Candido, a partir de 16/02/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Mayara Figueira Paoliello, a partir de 12/02/2022

UNIDADE BAURU
Alfredo Hermenegildo De Oliveira Netto, a partir de 16/02/2022

Thiago Mateus Siqueira Cirne, a partir de 12/02/2022

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Luiz Henrique Sant Ana Macedo Engel, a partir de 16/02/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL
Igor Caiado Pedrosa Dos Santos, a partir de 16/02/2022

UNIDADE MAUÁ
Mayara Souza Pires Inno Delicato Santos, a partir de 17/02/2022

Elaine Cristina De Carvalho, a partir de 15/02/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 17/02/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Viviane Alves Rizzo, a partir de 17/02/2022

UNIDADE SANTO AMARO
Tais Mendes Do Nascimento Borges, a partir de 16/02/2022

UNIDADE CÍVEL
Thais Machado Do Espírito Santo, a partir de 21/02/2022

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMILIA

Pedro Nascimento Alves De Lima, a partir de 22/02/2022

Vinicius Freires Soares, a partir de 21/02/2022

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Vitoria Caroline Da Silva Xavier, a partir de 17/02/2022

UNIDADE CAMPINAS
Maurício Carlos De Souza, a partir de 17/02/2022

Andre Felipe De Almeida, a partir de 15/02/2022

Flavio Rogerio Silva, a partir de 17/02/2022

UNIDADE SANTOS
Giulia De Andrade Cardoso, a partir de 21/02/2022

UNIDADE REGISTRO
Eduarda Peniche Monteiro De Mello, a partir de 15/02/2022

UNIDADE MAUÁ
Michel Andreo Trajano Lopes, a partir de 16/02/2022

UNIDADE BARRETOS
Leticia Tavares Da Cunha Quirino, a partir de 16/02/2022

Guilherme Lima Guedes De Novais, a partir de 17/02/2022

Luana Abreu Dos Santos, a partir de 14/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico,
de 18/02/2022

HOMOLOGANDO,

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Supervisão ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Ricardo Costa de Sousa, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, pelo/a Servidor/a Anacleto Sadanori Tsutsumi;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Grazielle Alessandra Lourenco Colla, no período de 07/01/2022 a 21/01/2022, pelo/a Servidor/a Adriano Alves De Figueiredo;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Supervisão ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Danilo Mendes Caldas, no período de 13/10/2021 a 28/10/2021, pelo/a Servidor/a Daniela Falleiros Nunziata;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial de Defensoria Pública Ileni Quaglio De Oliveira, no período de 03/12/2021 a 17/12/2021, pelo/a Servidor/a Daniela Silva Da Cruz;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Andrea Pinheiro Dos Santos Jasper Boer, no período de 07/01/2022 a 21/01/2022, pelo/a Servidor/a Denis Seppi Macedo;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Hidelberto Moblicci Junior, no período de 11/01/2022 a 25/01/2022, pelo/a Servidor/a Diego Goncalves De Oliveira;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Alexandre Víctor Guarizo Cremonese, no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, pelo/a Servidor/a Elio Massami Okazaki;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Supervisão ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Samanta Bueno sa Silva Salles, no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, pelo/a Servidor/a Gustavo Fortunato Puga;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico/a de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Marina Franciane De Souza Zanelato Costa, no período de 03/12/2021 a 17/12/2021, pelo/a Servidor/a Leandro Pereira Castilho;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Maria Cristina Ferreira Salerno, no período de 10/01/2022 a 25/01/2022, pelo/a Servidor/a Leticia Macedo;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Nicolas Ricardo Sassi, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, pelo/a Servidor/a Jessica Lilian Carrera Misko;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico/a de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Paulo Rogerio France, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, pelo/a Servidor/a Mariana De Moraes Letício;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico/a de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Jorge Henrique Menneh, no período de 07/01/2022 a 21/01/2022, pelo/a Servidor/a Luana Clementino Chalegre;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico/a de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Denis Carlos De Paula Arteaga, no período de 07/01/2022 a 21/01/2022, pelo/a Servidor/a Ramon Matheus Oliveira Francisco Souza;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Simone Aparecida Gonçalves Yamada, no período de 21/01/2022 a 04/02/2022, pelo/a Servidor/a Rachel Maria Borges Souto;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial de Defensoria Pública Beatriz de Santana Prates, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, pelo/a Servidor/a Regina Modesta di Gennaro;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico/a de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Hadabete Ferreira de Carvalho, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, pelo/a Servidor/a Rosa Maria Pontes;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Marcia Haidee Silva Molina, no período de 10/01/2022 a 28/01/2022, pelo/a Servidor/a Sandra Regina Tabossi Freire;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Graziela De Sousa, no período de 23/06/2021 a 07/07/2021, pelo/a Servidor/a Sílvia Helena Dos Santos Claro;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Graziela De Sousa, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, pelo/a Servidor/a Sílvia Helena Dos Santos Claro;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Marília Marra de Almeida, no período de 01/01/2022 a 31/01/2022, pelo/a Servidor/a Simone Kelly Svitek;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão de Diretor Técnico/a de Departamento ocupado pelo/a Servidor/a Ricardo Amorim Leite, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, pelo/a Servidor/a Tiago de Jesus;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo vago em comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II na Regional Osasco, no período de 01/01/2022 a 02/02/2022, pelo/a Servidor/a Viviane Maria Gomes Da Silva;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/02/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico crrecke@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Lucas Lourenção Cortez

Emanuelyn de Oliveira Vasconcelos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 25/02/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME
DANIELLE MALDONADO DUARTE
GUILHERME BLASEK PEREZ
WYLLYANS ROSSYNY ALVES SILVA
VINICIUS OLIVEIRA DE FREITAS
MARIA EDUARDA BIFI LEON
MARIA LAURA BEZERRA TIVERON
GUSTAVO SENE PORTO
RUAN LUCAS BARBOSA DE LIMA
FABIANA BATISTA NESTA
ISADORA OLIVEIRA FERNANDES
ANA FLÁVIA BACELAR BRANDÃO
JÚLIA FERRARESI TIETZ
LETICIA SOARES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 02/03/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
thais rita da silva
Vittória Oliveira Silva Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 02/03/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
JULIANA PERSONENI DE MIRANDA
AMANDA BONAFE VIEIRA
VINICIUS CÉSAR MARTINIANO BEZERRA
Vitoria Gleice Engler Lima
Marina de Araujo Rocha
Jacqueline Aparecida Caroba
João Felipe Oliveira de Moraes
João Gabriel Carneiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 24/02/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado

de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Maue Francine da Silva
Érika Ribeiro Gomes de Oliveira
Ozeias Ramos Messias Pinto
Maria Eduarda Varjão Felipe
Ketyne Jenyfer Lima Fernandes
Fábio José de Lima
Daniele Bassi

Pedro Henrique Fayad Andreotti

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 25/02/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
cindy bastos santos
LARISSA MOREIRA ARAUJO
Cícero Timoteo de Sousa Neto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 18/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 23/02/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrcleite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
VINICIUS KENZO NAKA ASSANO
Stefani Vitória Júlio
Regineli Lauciane Ribeiro
Micheli Dias da Silva
Laura Cristina do Nascimento Brito
Raquel Gonçalves Camargo
Caroline Munhoz Sales
Brandon Ramos
Gustavo Muglia de Souza
Paula Savoia Girão
Gustavo Henrique Ferreira Neto
Isadora Jesus Leite Lopes
eloana goulart otsuka
Ericson da Silva Vilanova

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 18/02/2022

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Agente de Defensoria, Especialidade: Psicologia e Assistente Social, para as vagas da Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público

CARGO : AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVEDA/O
177º	Cristina Garcia Senlle	UNIDADE ITAQUERA	****
201ª	Massumi Kamimura Mashimo	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO	

CARGO : AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA - ESPECIALIDADE ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVEDA/O
115º	Giselle Cristine Muniz	UNIDADE MOGI DAS CRUZES	DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
123º	Barbara Canela Marques	UNIDADE LAPA	****

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 17/02/2022

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Agente de Defensoria, Especialidade: Psicologia para vaga da Casa da Mulher Brasileira.

Não houve inscritos.

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"Processo n. 028.669/2018. Protocolo n. 401.584/18. Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Intimação para, no prazo de 7 (sete) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação, regularizar sua representação processual, encontrando-se os autos disponíveis no CEDOC para vistas."

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária SPVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-EXP-2021/16229 O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária AUTOBAN S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-EXP-2021/16151. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária ECOVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00051. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

"O Diretor de Operações decide pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais apresentadas pela EIXO SP S/A, referentes à NOT.DOP.0060/21, conforme DI.DOP.0035/22 e determina o arquivamento da notificação". (Processo Administrativo ARTESP-PRC-2021/03134).

Concedo à EIXO SP S/A, vistas do Processo Administrativo ARTESP-PRC-2021/03134, referente à NOT.DOP.0060/21.º

Concedo à C.S.R. S/A., prazo adicional para vistas e extração de cópias do Processo concernente à NOT.DOP.0139/19, bem como prazo de 07 (sete) dias para complementação das Alegações Finais acerca das novas manifestações constantes no Processo nº 035.806/2019 – Protocolo ARTESP nº 451.385/19.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Nos termos da Portaria ARTESP 07 - 09/06/2015, ficam NOTIFICADAS as seguintes empresas a apresentar os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

VIAÇÃO MANA TRANSPORTES LTDA: DAO6C88, DAO6C89, CUD9694, CUD9668, LHU5B98 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente no dia 21-02-22, na garagem localizada no endereço: Rua Conselheiro Saraiva, 875 - São José Do Rio Preto – SP.

Ficam canceladas as apresentações dos veículos: FLO-0478 e FAT-0882, respectivamente, das empresas TRANSLINE MAX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS EIRELI ME e FATT RENT A CAR LOCACOES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspecaodefrota@artesp.sp.gov.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

A Diretoria de Habilitação determina o cancelamento do Registro CNH abaixo elencadas, tendo em vista a utilização indevida de registro de estrangeiro para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, com fundamento no artigo 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro. Podendo o(a) processado(a) recorrer ao Diretor da Diretoria de Habilitação no prazo de quinze dias a contar da data de publicação desta decisão, conforme os procedimentos indicados abaixo.

Devido a quarentena implementada pelo Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, os recursos e os pedidos de vistas processuais dos processos abaixo elencados deverão ser remetidas exclusivamente por endereço eletrônico para o e-mail nucleofiscalizacao.covid19@detran.sp.gov.br, ou fisicamente por correios no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

No caso de pedido de vistas, será encaminhada cópia integral digitalizada do processo. Os recursos somente serão aceitos com as devidas alegações em documento devidamente assinado e datado; documento de identificação do processado; em caso de procurador, apresentar procuração reconhecida em cartório nos últimos 90 dias (exceto procuração dada a advogados,as quais não serão necessárias reconhecimento de firma em cartório, sendo substituída por carteira OAB); além do documento de identificação do procurador, todos esses documentos deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, EXCLUSIVAMENTE em formato PDF, ou por correio no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.

PA - NOME DO CONDUTOR - REGISTRO 933/2021 DJALMA VALTER VIANA 06777921970 Chegaram ao conhecimento desta Diretoria irregularidades administrativas possivelmente perpetradas no processo de cumprimento de penalidade de Processos Administrativos de Suspensão do Direito de Dirigir dos condutores abaixo relacionados, sendo apontado upload de arquivo com dados de outros condutores no Sistema Integrado d eMultas, diante desse fato fora instaurado processo administrativo em face dos

mesmo,podendo haver a anulação do ato administrativo de entrega de CNH anteriormente efetuado. O interessado poderá apresentar defesa conforme os procedimentos abaixo.Devido a quarentena implementada pelo Decreto 64.881, de 22-03-2020, as defesas e os pedidos de vistas processuais dos processos abaixo elencados deverão ser remetidas exclusivamente por endereço eletrônico para o e-mail nucleofiscalizacao.covid19@detran.sp.gov.br, ou fisicamente por correios no endereço R. João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.No caso de pedido de vistas, será encaminhada cópia integral digitalizada do processo. Os pedidos e defesas somente serão aceitos com as devidas alegações em documento devidamente assinado e datado; documento de identificação do processado; em caso de procurador, apresentar procuração reconhecida em cartório nos últimos 90 dias (exceto procuração dada a advogados, as quais não serão necessárias reconhecimento de firma em cartório, sendo substituída por carteira OAB); além do documento de identificação do procurador, todos esses documentos deverão ser enviados em um Único arquivo,Exclusivamente em formato PDF, ou por correio no endereço R.João Bricola, 32 – 9º Andar – Núcleo de Fiscalização de Candidatos e Condutores – Centro – São Paulo/SP – CEP 01014/010.Sendo assim, esta diretoria cita os abaixo relacionados para apresentarem defesa junto a este órgão no prazo de 15 dias,nos termos do artigo 63 da Lei Estadual 10.177/98, indicando e especificando as provas que pretende produzir, por possível não entrega de CNH à autoridade competente para o efetivo cumprimento do período de suspensão de CNH.

PA - NOME DO CONDUTOR - REGISTRO 833/2022 GUTEMBERG CORREIA PORTELA 04333148520

ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Perícias Médicas do Estado
CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO
PODER JUDICIARIO

AUGUSTO TIAGO CLEMONESI - 33334819 - Fica convocado(o) a comparecer no endereço PRAÇA CORONEL SANDOVAL DE FIGUEIREDO 48, - TATUAPE - SAO PAULO, no dia 22/02/2022 às 11:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AN COMUNIC E PROC DADOS JUDIC. , do(a) PODER JUDICIARIO.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ERNANE BORGES DE FARIA - 586051533 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 03/03/2022 09:00 hs.

SECRETARIA DA SAUDE
FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA - 39027979 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço PRAÇA CORONEL SANDOVAL DE FIGUEIREDO 48, - TATUAPE - SAO PAULO, no dia 22/02/2022 às 11:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ENFERMEIRO , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

NATALIA DE FREITAS RIBEIRO - 445614985 - Fica convocado(o) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE, do(a) SECRETARIA DA SAUDE. Dias: 08/03/2022 14:30 hs.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
ANA LUISA FRIDMAN - 12446209 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço PRAÇA CORONEL SANDOVAL DE FIGUEIREDO 48, - TATUAPE - SAO PAULO, no dia 22/02/2022 às 11:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

LILIANE BENETTI - 26876999 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço PRAÇA CORONEL SANDOVAL DE FIGUEIREDO 48, - TATUAPE - SAO PAULO, no dia 22/02/2022 às 11:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
KAZUMI TOMOYOSE - 45946344 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 22/02/2022 às 11:55 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO EM BIBLIOTECONOMIA , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO - 34287866 - Fica convocado(o) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Glicério, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM, do(a) UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 08/03/2022 15:00 hs.

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
Comissão Especial - Discriminação Homofóbica
INTIMAÇÃO

Processo: SJC-PRC-2021/00965 - Interessado: F.O.G., A.F.T.S.C e C.L. - Assunto: Denúncia de Discriminação em razão de orientação sexual, nos termos da Lei estadual nº 10.948/2001 Advogado: Dr. Sidney Evaristo da Silva Junior -OAB/SP nº 320.73 Na função de Presidente da Comissão Especial para apuração de atos discriminatórios a que se refere a Lei estadual nº 10.948/2001, intimo Vossa Senhoria, na qualidade de advogado do acusado no processo em epígrafe, R.F.D, para ciência do despacho de fl. 93, a saber: "Vistos. Considerando a impossibilidade de acesso ao link inserto na petição de especificação de provas de fl. 88, concedo o prazo de 07 (sete) dias para o envio de novo arquivo".

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Negócios
Centro de Gestão de Contratos
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL/ GESTOR

Processo: 2.375.774/19 - Contrato: 12/2019
Assunto: Prestação de serviço de administração de bolsas de estágio.

DESIGNO como:
FISCAL MARIA CECÍLIA RUTTER AMADO - Assessor Técnico III;

SUPLENTE MILENA BERNARDO DIAS SOARES - Diretor Técnico III;

GESTOR: CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO - Assessor Técnico de Coordenador;

SUPLENTE: LETÍCIA CRISTINA SANTANA DA SILVA - Assessor Técnico III;

para o contrato celebrado com a empresa C.I.E.E. Centro de Integração Empresa Escola

Dê-se conhecimento, em observância das obrigações desta Secretaria e da Contratada, com acompanhamento, execução, bem como a verificação do controle de prazos.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE DEFESA PELA DIRETORIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO – BENEFICIÁRIOS IRREGULARES

Ilmo. Sr. ANÍSIO BARRETO NOBRE, beneficiário do lote rural nº 10, do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP.

A Supervisão Técnica do Grupo Técnico de Campo de Marabá Paulista da Fundação ITESP, informa que a defesa apresentada quanto à irregularidade de não moradia e não exploração de atividade agropecuária no lote foi INDEFERIDA, devendo Vossa Senhoria sanar as irregularidades definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta, sob pena de serem excluídos do Assentamento e de submeter-se às medidas judiciais cabíveis, visando à reintegração da Fundação ITESP na posse do lote e a convocação imediata de outra família.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária da Capital

8ª Delegacia Seccional de Polícia - São Mateus EDITAL DE CORREIÇÃO

O Delegado de Polícia Titular da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – São Mateus, Excelentíssimo Senhor Doutor Waldir Antonio Covino Junior, faz saber que, nos termos do Artigo 22, item III, do Decreto nº 33.829, de 23/09/1991, c.c. a Resolução SSP-46/70, de 21/12/70, serão procedidos os trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA referente ao 1º Semestre de 2022, nas Unidades Policiais subordinadas que integram esta Seccional, conforme calendário abaixo, ficando desde já convocadas as Autoridades Policiais e funcionários, e convidado o público em geral para apresentação de queixas e/ou sugestões sobre as atividades policiais e administrativas.

DISTRITOS POLICIAIS	DATA	SEMANA	HORÁRIO
41º DP	17/3/2022	Quinta-feira	10:00
70º DP	17/3/2022	Quinta-feira	14:00
44º DP	22/3/2022	Terça-feira	10:00
54º DP	22/3/2022	Terça-feira	14:00
49ºDP	24/3/2022	Quinta-feira	10:00
53ºDP	29/3/2022	Terça-feira	10:00
8º DEL.POLIDOSO	29/3/2022	Terça-feira	12:00
C.E.C.P	29/3/2022	Terça-feira	14:00
55ºDP	31/3/2022	Quinta-Feira	10:00
66ºDP	05/4/2022	Terça-feira	10:00
8ºDDM	05/4/2022	Terça-feira	14:00
69ºDP	07/4/2022	Quinta-feira	10:00
CERCO	12/4/2022	Terça-Feira	10:00

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Diadema "Notificação

De ordem do Delegado de Polícia Corregedor da Equipe Corregedora de Diadema, presidente dos autos da Carta Precatória 378599/2021, originalmente expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2ºCA n.º 6/2019, instaurado em face de ANTONIO JOSE DOS SANTOS PEREZ, RG 34.479.865, Agente policial, e BRUNO FERNANDES BECKER, RG 32.115.645, Agente Policial, NOTIFICO os Advogados Dr. CELSI ROBERTO DA SILVA - OAB/SP 292.018, DR DANIEL FELIPELLI, OAB/SP 300.766, e Dr SILVESTRE FERREIRA FERNANDES, OAB/SP 441.341, defensores constituídos dos acusados, da designação da audiência de oitiva da testemunha de defesa a ser realizada no dia 25-02-2022 às 10h30, nesta unidade situada na Av. Dom João VI 929 1º andar, Jd. Canhema, Diadema/SP, e para que não seja alegado desconhecimento é expedido este edital."

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos Dr. Roberto Monteiro de Andrade

Correição
O Delegado de Polícia Titular da Delelegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em conformidade com o Artigo 22, inciso III, do Decreto nº 33.829, de 23/09/91, alterada pelo Decreto nº 44.260/99 c/c a Resolução SSP-46, de 21/12/70 e Portaria DGP nº 020/93, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA referente ao Primeiro Semestre de 2022 em todas as Unidades subordinadas, conforme calendário abaixo e horários infra especificados:

DATA HORÁRIO UNIDADE	
15/03/2022 10:00 h	Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso
15/03/2022 11:00 h	Primeiro Distrito Policial
16/03/2022 10:00 h	Sétimo Distrito Policial
17/03/2022 10:00 h	Quarto Distrito Policial
18/03/2022 10:00 h	Segundo Distrito Policial
22/03/2022 10:00 h	Terceiro Distrito Policial
23/03/2022 10:00 h	Quinto Distrito Policial
24/03/2022 10:00 h	Sexto Distrito Policial
25/03/2022 10:00 h	Setor Espec.Combate Crimes de Corrup. Crime Org.Lav.Dinheiro
29/03/2022 10:00 h	Nono Distrito Policial
30/03/2022 10:00 h	Setor de Homicídios e Proteção à Pessoa
31/03/2022 10:00 h	Deleg.de Invest.S/Inf.C/Meio Ambiente
05/04/2022 10:00 h	Setor de Precatórias
05/04/2022 11:00h	Nucleo Invest.S/Roubo,Furto,Apropriaçao Indébita e Receptação de Carga
06/04/2022 10:00 h	Deleg.de Invest.S/Entorpecentes
07/04/2022 10:00 h	Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher-Guarulhos
08/04/2022 10:00 h	Oitavo Distrito Policial
12/04/2022 10:00 h	Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Arujá
12/04/2022 11:00 h	Delegacia de Polícia do Município de Arujá
13/04/2022 10:00 h	Delegacia de Polícia do Município de Santa Isabel
13/04/2022 11:00 h	Setor de Identificação de Santa Isabel

Faz saber, ainda, a Autoridade Corregedora, que será realizada audiência pública, em cada unidade, sendo facultada aos interessados, a oportunidade para apresentação de sugestões e eventuais reclamações relacionadas à prestação do serviço policial. Ficam convocadas todas as Autoridades Policiais e demais servidores sujeitos aos atos correcionais, a serem realizados nos dias e horários constantes do presente edital. Publique-se em Diário Oficial.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauri

Delegacia Seccional de Polícia de Marília
Setor de Pessoal
EDITAL

O Doutor WILSON CARLOS FRAZÃO, Delegado Seccional de Polícia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual nº 44.448 de 24/11/1999, artigo 27, inciso III, combinado com a Resolução SSP-46, de 21/12/1970 e Resolução SSP 107 de 02/07/2010, faz saber que, nos dias e nas unidades abaixo relacionadas, procederá à Correição Ordinária Periódica referente ao 1º SEMESTRE DE 2022, ficando convocadas as Autoridades e funcionários policiais e convidado o povo em geral, ocasião em que será facultado prestar ou pedir informações, apresentar queixas ou sugestões sobre os serviços e conduta funcional.

DIA		HORA	UNIDADE
10.03.2022	quinta-feira	09h00	DELPOL GALIA
10.03.2022	quinta-feira	11h00	DELPOL FERNÃO
15.03.2022	terça-feira	09h00	DELPOL GARÇA
15.03.2022	terça-feira	11h00	1 DP GARÇA
17.03.2022	quinta-feira	09h00	DDM GARÇA
18.03.2022	sexta-feira	09h00	DIG MARILIA
22.03.2022	terça-feira	09h00	DELPOL ECHAPORAÑ
22.03.2022	terça-feira	11h00	DELPOL OSCAR BRESSANE
24.03.2022	quinta-feira	09h00	DELPOL POMPEIA
24.03.2022	quinta-feira	11h00	DELPOL ORIENTE
29.03.2022	terça-feira	09h00	DELPOL VERA CRUZ
08.04.2022	sexta-feira	09h00	NECRM MARILIA
12.04.2022	terça-feira	09h00	DELPOL ALVINLÂNDIA
12.04.2022	terça-feira	11h00	DELPOL LUPÉRCIO
14.04.2022	quinta-feira	09h00	DELPOL JULIO MESQUITA
14.04.2022	quinta-feira	11h00	DELPOL ALVARO DE CARVALHO
19.04.2022	quinta-feira	09h00	DDM MARILIA
26.04.2022	quinta-feira	09h00	DELPOL OCAUÇU
28.04.2022	quinta-feira	09h00	DISE MARILIA
10.05.2022	terça-feira	09h00	Central de Polícia Judiciária Marília
12.05.2022	quinta-feira	09h00	3DP MARILIA
17.05.2022	terça-feira	09h00	1DP MARILIA
19.05.2022	quinta-feira	09h00	4DP MARILIA
24.05.2022	terça-feira	09h00	2DP MARILIA
26.05.2022	quinta-feira	09h00	5DP MARILIA

(Edital nº 001/2022 de 15.02.2022)

Corregedoria Geral da Polícia Civil

Divisão de Sindicâncias Administrativas
Equipe R

Edital de Notificação
S.A. Nº 92/2021 – D.G.P. Nº 2447/21 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X AGENTE POLICIAL E OUTRO. FICA O SENHOR DEFENSOR NOTIFICADO A COMPARECER PERANTE ESTA EQUIPE "R" DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, SITO A RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 2333 – 6º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP, NO PRÓXIMO DIA 24/02/22, ÀS 14:30 HORAS, PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO E APRESENTAR EM TEMPO HÁBIL AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA, BEM COMO APRESENTAR, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA PORTARIA DGP Nº 07/2009, PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA DEFENDER O SINDICADO, CONFORME JÁ CIENTIFICADO VIA FONE DA DISPONIBILIDADE DOS AUTOS. DR. MÁRCIO DA SILVA, OAB/SP Nº 344.544.

Edital de Notificação
S.A. Nº 206/2020 – D.G.P. Nº 139/21 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X LUIS FERNANDO FURQUIM DE ALMEIDA (INVESTIGADOR DE POLÍCIA). FICA O SENHOR DEFENSOR CONSTITUÍDO NOTIFICADO A COMPARECER PERANTE ESTA EQUIPE "R" DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, SITO A RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 2333 – 6º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP, NO PRÓXIMO DIA 21/02/22, ÀS 14:30 HORAS, PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO E APRESENTAR EM TEMPO HÁBIL AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA, BEM COMO APRESENTAR, PARA O FIEL CUMPRIMENTO DA PORTARIA DGP Nº 07/2009, PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS PARA DEFENDER O SINDICADO. DR. SÉRGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA, OAB/SP Nº 138.305.

S.A. Nº 96/2020 – D.G.P. Nº 1927/20 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X LUIS FERNANDO FURQUIM DE ALMEIDA (INVESTIGADOR DE POLÍCIA). FICA O SENHOR DEFENSOR CONSTITUÍDO NOTIFICADO A COMPARECER PERANTE ESTA EQUIPE "R" DA DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, SITO A RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 2333 – 6º ANDAR – CERQUEIRA CÉSAR – SÃO PAULO – SP, NO PRÓXIMO DIA 21/02/22, ÀS 14:30 HORAS, PARA RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO E APRESENTAR EM TEMPO HÁBIL AS ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA. DR. SÉRGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA, OAB/SP Nº 138.305.

Equipe T
Edital de Notificação
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS – EQUIPE "T"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

S.A. Nº 159/2020 - DGP nº 3415/2020 – CGPC 6901/2018 - Administração Pública x Policial Civil. A Delegada de Polícia Titular da Equipe "T" da Divisão de Sindicâncias Administrativas da Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Advogada, Doutora THAÍS PAES SALOMÃO – OAB/SP 257.162 para retirada, de autos nesta Equipe "T", situada na Rua da Consolação, 2.333, 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, visando posterior apresentação de Alegações Finais. E para que não seja ALEGADA IGNORÂNCIA, é expedido o presente EDITAL.

Divisão de Processos Administrativos
2º Unidade Processante Permanente

Edital de Notificação
PAD 072/2020 – DGP 2612/2020– acusada: Sra. GISLAINE CRISTINA BORSONELLO – Agente Policial. NOTIFICAÇÃO. A Sra Presidente da 2º Unidade Processante Permanente nos termos do artigo 102 § 2º da Lei Orgânica da Polícia, Notifica o Dr. RENATO DA COSTA GARCIA, OAB/SP 251.201, com escritório à Rua Hélio Vessoni, 58 – Vila Vessoni – São Miguel Paulista/SP, a comparecer nesta 2ª UPP , em data de 03 DE MAIO DE 2022, às 14h., para acompanhar as oitivas das testemunhas arroladas pela Defesa, nos autos do PAD nº 072/2020, onde figura como

FINAIS conforme preconiza o Artigo 112 da LC. 207/79, alterada pela LC. 922/02, bem como fica NOTIFICADO que demais Notificações devidas nos autos serão realizadas por intermédio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Edital de Notificação

De ordem da Dra. REGINA ELISA RUDGE BORTOLI, Delegada de Polícia Corregedora Assistente, presidente dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3ªCA-003/21 – DGP. Nº 427/2021 NOTIFICO o Sr. Dr. ALEXANDRE CÉSAR LIMA DINIZ – OAB/SP Nº 175.999, e a Dra. GABRIELA CHAVES SILVA, OAB/SP Nº 417.324, advogados estabelecidos e militantes na comarca de Franca/SP, defensores constituídos do Sindicato DEUZELI DE JESUS SILVA – Agente Policial, nos autos acima referidos, de que no próximo dia 25/02/2022 às 09h00, na SEDE DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE FRANCA-SP – Equipe Corregedora, será realizada a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa, em cumprimento a Carta Precatória nº 3ªCA-006/22, bem como ficam NOTIFICADOS que as demais Notificações devidas nos autos serão realizadas por intermédio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru

Edital de Notificação

SAD Nº 4ªCA-001/2022 - O Delegado de Polícia da 4ª Corregedoria Auxiliar - Bauru, presidindo os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4ªCA-001/2022, faz saber à advogada Dra. Eliana Rasia, OAB/SP 42.845, com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, assim como ao Sindicado naquele autos, que foi designada a audiência para a oitiva do Denunciante Sr. C.F.R.N (indicado na Portaria da SA nº 4ªCA-001/2022) para o dia 24/02/2022, às 11h00, a qual será realizada em sala virtual criada no aplicativo Microsoft Teams. Será disponibilizado link de acesso à sala virtual à Defensora do Sindicado no e-mail fornecido na Procuração “Ad-Judicia”, em caso de dúvidas ou problemas de acesso solicitamos que entrem em contato, com antecedência mínima de 3 (três) dias, com a 4ª Corregedoria Auxiliar – Bauru, pelo telefone (14) 3214-1885 ou (14) 3214-1886 ou, ainda, pelo e-mail: 4ca.bauru@policiacivil.sp.gov.br.

6ª Corregedoria Auxiliar - Santos

Edital de Notificação

PAD 6ª CA 003/14 – DGP 1725/2014 - De ordem do Delegado de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar – Santos, Dr. Marcelo Franco Gomes, NOTIFICO os advogados Dr. Jonas Marzagão – OAB/SP 114.931 e Dr. Elizeu Soares de Camargo Neto – OAB/SP 153.774, escritório na Alameda dos Maracatins, n.º 780/ cj 909, Moema – São Paulo, Dr. Armando de Mattos Júnior - OAB/SP 197.607, Dr. Gabriel Dondon Salum Santana - OAB/SP 276.180, e Dr. André Fini Tercarolli - OAB/SP 253.556, escritório na Rua Bittencourt, n.º 141/cj 52 – Santos/SP, Dr. Marcus Vinícius Camilo Linares – OAB/SP 214.940, e Dra. Fernanda Paula Villela Marques Mdias – OAB/SP 336.871, Dr. Edson de Jesus Santos – OAB/SP 260.984, escritório na Rua Comendador Elias Zarzur, n.º 20 – Santo Amaro/SP, Dr. João Batista Augusto Júnior – OAB/SP 274.839, escritório na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717 – 7ª andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, Dr. Luciano Tadeu Telles – OAB/SP 162.637, escritório na Rua Salvador Mastropietro, n.º 239 – São Paulo/SP, Dra. Maria Luísa Alves Domingues – OAB/SP 105.517, escritório na Av. Paulista, n.º 2001 – 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP, Dr. José Carlos Dutra – OAB/SP 49.804, escritório na Rua Caramuru, n.º 1264/sobreloja – Diadema/SP, para comparecerem na data de 15/03/2022, às 14 horas, para ciência e manifestação quanto à documentação acostada aos autos do processo administrativo n.º 6CA – 003/2014, em que constam como processados Elvis Rubens Santos Custódio e outros. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital.

7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba

Edital de Notificação

O Delegado de Polícia presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21, em que figura como acusado Mario Marte Matinho Júnior – Delegado de Polícia Aposentado, tramitante nesta 7ª Corregedoria Auxiliar – Sorocaba, vem pela presente notificar seu defensor, o advogado Dr. Jesse James Metidieri Júnior – OAB/SP 235.834, com escritório na Angelo Elias, nº 777, Santa Rosália, Sorocaba/SP, acerca do seguinte: concluída a instrução do feito disciplinar, neste ato é concedido à Defesa o prazo de 7 (sete) dias para oferecimento de ALEGAÇÕES FINAIS, nos termos do artigo 112 da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 922/02.

8ª Corregedoria Auxiliar - Presidente Prudente

Edital de Intimação

PA-8-003/21 - O Delegado de Polícia Assistente da 8ª Corregedoria Auxiliar da Corregedoria Geral da Polícia Civil, presidindo os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. PA-8-003/21, intima o advogado constituído nos autos, Dr. Joaquim de Jesus Botti Campos, OAB/SP sob nº 155.665, com endereço profissional no município de Presidente Prudente/ SP, bem como os acusados, que a audiência para as oitivas das testemunhas arroladas pela defesa: Luciana Nunes Falcão, Manoel Ruiz Neto, André Ferreira Fioravanti, Wagner Campos Pelegrina (estes servidores públicos), Márcio Vieira Santana e Emerson Soares foi designada para o dia 17 de Março de 2022, a partir das 09h00min, e será realizada por videoconferência através do sistema Microsoft Teams, sendo que o link de acesso encaminhado ao e-mail fornecido pelo defensor: botti.adv@uol.com.br e por e-mail institucional da Equipe Corregedora de Dracena. Conforme dispõe o Artigo 107 da LC 207/79, a defesa dos processados deverá providenciar a apresentação das testemunhas Márcio Vieira Santana e Emerson Soares, na data e horário acima mencionados, na sede da Equipe de Corregedoria de Dracena, situada na Rua Olímpica, nº 148, Jd. Alvorada, em Dracena, independentemente de intimação. A audiência para a oitiva da testemunha Aylime Castanho Bolognesi, será realizada de forma presencial, na sede da 8ª Corregedoria Auxiliar de Presidente Prudente e foi designada para o dia 18 de Março de 2022, às 09h30min. E para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demacro

Edital de Notificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11ª-CA 23/2020 - DGP 4994/2020

Nos autos do contraditório administrativo referenciado, fica cientificada a Defesa da redesignação da audiência para oitiva das testemunhas da Administração para o dia 30/03/22, às 14h30, nesta Casa Censora, na Sede da 11ª CA/DEMACRO, 11º andar, sala 11-12. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Advogado: Dra. Thaís Paes Salomão, OAB/SP 257.162

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Logística

Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização

Notificação

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CMM-001/80/21, NOTIFICA o advogado: Dr. Marcos Rodrigues Pereira, OAB/SP 405.070, com escritório profissional na Rua Ronaldo de Carvalho, 176, Jardim São Paulo - São Paulo/SP, defensor constituído pela Cb PM 976488-7 Cristiane Santos Justino, que foi juntado aos autos 01 (uma) mídia digital (Compact Disc Recordable - CD-R), com marcação padrão de número A3112KE2418800LH, contendo um vídeo de 26 (vinte e seis) segundos com imagens relacionadas aos fatos ocorridos em 26 de outubro de 2021 por volta das 17h00min, pela Rua Murutu nº 644, Jardim Silvestre - Guarulhos/SP.

Salienta-se que os autos encontram-se disponíveis na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Centro de Motomecanização (CMM), sito à Rua Coronel Antônio de Carvalho, 155, Santana - São Paulo/SP, telefone (11) 2221-1022, ramal 2247, e-mail: cmmjpmd@policiamilitar.sp.gov.br, de segunda

a sexta-feira das 09h00 às 18h00, assegurando-lhe vistas ou carga dos autos nos termos do inc. XV do art. 7º Da Lei 8.906, de 04-07-1994 – “Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil”.

Diretoria de Educação e Cultura

Academia de Polícia Militar do Barro Branco DESPACHO Nº 004/17/22

Referência: Conselho de Disciplina de Portaria Nº APMBB-001/16/21.

Interessado: 1) 1º Sgt PM 108948-0 Robison Alexandre dos Santos;
2) 2º Sgt PM 109578-1 Donato Tadeu Effting;
3) Sd PM 137731-A Jaime Custódio Costa.

Ato do Presidente do CONSELHO DE DISCIPLINA

Intimação

1. O Presidente do Conselho de Disciplina nº APMBB-001/16/21, Intima o Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 310.274, defensor constituído do 1º Sgt PM 108.948-0 Robison Alexandre dos Santos, o Dr. Raul Marcolino, OAB/SP 323.784, defensor constituído do Sd PM 137.731-A Jaime Custódio Costa e o Dr. Victor Paulo de Matos, OAB/SP 447.767, defensor constituído do 2º Sgt PM 109.578-1 Donato Tadeu Effting, todos pertencente ao efetivo da APMBB, nos autos do Processo Regular, para cientificá-los antecipadamente de que a sessão de oitiva da testemunha arrolada pelos defensores Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 310.274 e Dr. Raul Marcolino, OAB/SP 323.784, através de carta precatória, o Sr. Maj PM 941.240-9 Adalberto Augusto Leão Junior, ocorrerá às 09h00min, do dia 25 de fevereiro de 2022, na sede do Quartel do 48º BPM/I, sito a Avenida Rebouças nº 2796, Vila Yolanda Costa e Silva – Sumaré – SP – Fone (19) – 3873-4518.

2. Ao Sr. Escrivão:

- 2.1. juntar aos autos;
- 2.2. ciência à defesa, via D.O. e ao acusado.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Conselho Permanente de Disciplina 1 CD CPC-029/61/20

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-029/61/20, INTIMA o Dr. Daniel Tavares Elias Cecchi Kitadani OAB/SP 331.770, defensor constituído pelo 2º Sgt PM 105370-1 Juliano Araújo, do 28º BPM/M a tomar conhecimento da ATA da audiência ocorrida em 16 de fevereiro de 2022:

1. Às 10h10min do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Comando de Policiamento da Capital, na sala designada para as audiências do Conselho de Disciplina de Portaria nº CPC-029/61/20, presentes o Maj PM Ricardo Carlos Severo, Oficial Presidente, o 1º Ten PM Carlos Nilcemir Mariano da Silva, Oficial Interrogante, o 1º Ten PM João Felipe Goffi de Araujo, Oficial Relator, o acusado 2º Sgt PM 105370-1 Juliano Araújo, do 28º BPM/M acompanhado de seu defensor, Dr. Daniel Tavares Elias Cecchi Kitadani OAB/SP 331.770. O Presidente iniciou a audiência com a leitura da portaria para inquirição das testemunhas abaixo relacionadas, as quais participaram por videoconferência na sede do 48º BPM/I, situado a Av. Rebouças, 2796, Centro, Sumaré, SP:
 - 1.1. Adriano Araújo, RG 45.172.465-3 SSP/SP;
 - 1.2. Ivan Galter Barbosa, RG nº 29.945.312-1 SSP/SP.
2. A nova audiência para análise do LESM e Auto de Qualificação e Interrogatório fica agendada para 14 de abril de 2022 às 09h30min na sede do CPC, ficando desde já o defensor intimado.
3. A presente sessão encerrou-se às 10h50min.

PAD CPC-018/61/21

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Nº CPC-018/61/21, INTIMA a Dra. Graziella Nunis Prado, OAB/SP 199.648 defensora constituída pelo Sd PM 144099-3 Caio Rodrigo Dutra e Souza e Dra. Karen Ornellas Riccetti, OAB/SP 227.174, defensora constituída do Sd PM 170342-A Ayrton Carneiro Alves Couto, de que em 03 de março de 2022, às 09h30min, haverá audiência para oitiva das testemunhas da administração a qual será realizada na sede do CPC, sito a Rua Ribeiro de Lima, 140, 2º andar, Bom Retiro São Paulo/SP.

Conselho Permanente de Disciplina 2 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP) COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC) INTIMAÇÃO Nº CPC - 18 / 62 / 22

Na qualidade de Comando de Policiamento da Capital e Autoridade Instauradora de Processos Regulares na área deste Comando, DESIGNO, conforme Despacho nº CPC-75/60/22, a contar de 08 de fevereiro de 2022, o Maj PM 972373-A RICARDO CARLOS SEVERO, na função de Oficial Presidente e o 1º Ten PM 124566-8 CARLOS NILCEMIR MARIANO DA SILVA, na função de Oficial Presidente Suplente, todos do CPC, para darem continuidade aos trabalhos de instrução, conforme o Art. 10, § 3º e o § 5º das I-16-PM.

Processo Administrativo Disciplinar Nº CPC-40/62/20, Dra. Joice Vanessa dos Santos OAB/SP 338.189 e Dra. Ângela Maria Rocha Rodrigues OAB/SP 445.735, defensoras constituídas do Sd PM 141032-6 Jacson dos Santos Faustino, do 49º BPM/M.

Notifique-se a defesa.

Junte-se aos autos.

1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP) COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC) INTIMAÇÃO nº CPC - 19 / 62 / 22

Na qualidade de Comando de Policiamento da Capital e Autoridade Instauradora de Processos Regulares na área deste Comando, DESIGNO, conforme o Despacho nº CPC-080/60/22, a contar de 08 de fevereiro de 2022, o 1º Ten PM 135302-A CLAUDIO LUIZ PEREIRA, na função de Oficial Presidente e o Maj PM 966078-0 MAURICIO PLAZA SENISE, na função de Oficial Presidente Suplente, todos do CPC, para darem continuidade aos trabalhos de instrução, conforme o Art. 10, § 3º e o § 5º das I-16-PM.

Processo Administrativo Disciplinar Nº CPC-13/62/21, Dr. Bruno Salla Rodrigues OAB/SP 274.270, defensor constituído do Sd PM 157526-A Ângelo Landvia Neto, do 7º BPM/M.

Notifique-se a defesa.

Junte-se aos autos.

2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (PMESP) COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC) INTIMAÇÃO nº CPC - 020 / 62 / 22

Na qualidade de Comando de Policiamento da Capital e Autoridade Instauradora de Processos Regulares na área deste Comando, DESIGNO, conforme DESPACHO Nº CPC-078/60/22, a contar de 08 de fevereiro de 2022, o Maj PM 966078-0 MAURICIO PLAZA SENISE, na função de Oficial Presidente e o Cap PM 115419-2 ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, na função de Oficial Presidente Suplente, todos do CPC, para darem continuidade aos trabalhos de instrução, conforme o Art. 10, § 3º e o § 5º das I-16-PM.

Processo Administrativo Disciplinar Nº CPC-23/62/21, Dr. Marco Antônio dos Santos OAB/SP 219.952, defensor constituído do Sd PM 180332-8 Bruno Bernardo Ribeiro, do 3º BPM/M.

Notifique-se a defesa.

Junte-se aos autos.

2

Conselho Permanente de Disciplina 4

O Presidente do PAD nº CPC-039/64/19, intima o Dr. Luiz Pereira Nakaharada, OAB/SP 398.844, o Dr. José Miguel da Silva Júnior, OAB/SP 237.340, Dr. Filipe Molina Ferreira, OAB/SP 420.566 e Drª Juliana Martins dos Santos Pires, OAB/SP 348.055, defensores constituídos pelo Sd PM 162628-A Anderson Silva da

Conceição e a Dr.ª Flávia Magalhães Artilheiro, OAB Nº 247.025, da audiência para inquirição da testemunha da defesa Ana Kelly de Souza em 03/03/22, às 09:30h, na sede do CPC, sito a Rua Ribeiro de Lima, 140, 2º andar, Bom Retiro, São Paulo/SP.

Intimação nº CPC-012/64/22, de 18/02/22.

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-058/64/22, faz saber ao Sd PM 137515-6 Vagner Lima, atualmente lotado no 05º BPM/M, que perante o Comando de Policiamento da Capital, tramitará o Conselho de Disciplina nº CPC-058/64/21, em seu desfavor,

Em razão do Sd PM 137515-6 Vagner Lima, se encontrar afastado em lugar incerto e não sabido e ter solicitado baixa das fileiras da corporação, impossibilitando de ser citado pessoalmente, passo a CITÁ-LO por meio do presente Edital, ficando desde já cientificado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder por escrito, por meio de defensor, à acusação acima descrita podendo alegar tudo o que interessa para sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar até 05 (cinco) testemunhas de defesa, podendo se valer de todas as provas admitidas em direito. Cientifico-o, ainda, de que o não atendimento da presente CITAÇÃO POR EDITAL, acarretará no prosseguimento do feito à REVELIA, nos termos do art. 292 e 412 do CPPM (Código de Processo Penal Militar), e § 5º do art. 54 das I-16-PM (Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar), bem como ser-lhe-á designado um militar do Estado para atuar como defensor “ad hoc” ou dativo, nos termos do art. 19, das I-16-PM. E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, com prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do § 4º, do art. 54 das I-16-PM.

Segue inteiro teor da Portaria acusatória:

1. Por determinação do Sr. Subcomandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo e na qualidade de Comandante do Policiamento da Capital e autoridade com competência disciplinar nos termos do inciso II do artigo 76 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo - RDPM (Lei Complementar Estadual Nº 893, de 09 de março de 2001), instauro o presente Processo Regular, designando, para comporem o respectivo Conselho de Disciplina, o Maj PM 940323-0 CARLOS AUGUSTO MORAES DOS SANTOS, como Oficial Presidente, o Cap PM 100378-0 RAUL MARCEL DE MENDONÇA, como Oficial Interrogante, o Cap PM 103340-9 ROGES BISPO SEVERO, como Oficial Relator, todos deste Comando, o qual deverá responder o Sd PM 137515-6 VAGNER LIMA, do 5º BPM/M, na condição de acusado, posto que, em tese, praticou transgressões disciplinares de natureza grave, caracterizadas como desonrosas, ofensivas ao decoro profissional e atentatórias às Instituições e ao Estado, estando assim, sujeito à aplicação da sanção disciplinar de expulsão, conforme previsão disposta no artigo 24 do RDPM.

2. Conforme o Inquérito Policial Militar (IPM) Nº CorregPM-004/319/18, entre os meses de novembro de 2017 e abril de 2018, o Sd PM Vagner Lima, durante afastamento médico de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), realizou atividade extra corporação na função de motorista de guincho (fls. 1.128/1.130).

3. Os fatos somente vieram à tona, durante diligências realizadas pela equipe da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo (Correg PM), composta pelo 1º Ten PM 127788-0 Manoel Flávio de Carvalho Barros, Cb PM 136720-0 Claudio Luiz Constante Américo e pela Sd PM 144004-7 Luciana Zamora Vasquez, a qual, em cumprimento ao Mandado de Prisão, expedido em desfavor do acusado, pelo juízo substituto do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMSP), localizou o caminhão (guincho), Iveco/16C35, cor branca, placas EBL-3412 estacionado na garagem da residência do acoidado (fls. 915/950 e 974/975).

4. Insta consignar que, durante a citada diligência, os agentes da Correg PM ao pesquisarem acerca do proprietário do supramencionado veículo, chegaram ao civil Marcelo Almeida Dantas, RG Nº 18.720.130-4, o qual, ao ser inquirido, alegou ser o possuidor do referido automóvel (entretanto não era o proprietário). Além disso, o civil Marcelo affiançou que irrogado era seu funcionário e tralhava como motorista do supramencionado guincho há cerca de 07 (sete) meses, sendo que, havia prestado serviço pela última vez em 25 de abril de 2018 (fls. 1.067/1.068 e 1.128/1.131).

5. Não bastasse, o referido civil asseverou que o acusado lhe informou que estava afastado do serviço policial militar em razão de problemas de saúde, uma vez que estava com o braço machucado. (fls. 1.128/1.131).

6. Quando inquirido acerca dos fatos, o acoidado invocou seu direito constitucional de manter-se em silêncio e somente falar em juízo (fls. 1.197/1.199).

7. Insta destacar que, conforme pesquisa realizada junto ao Sistema de Recursos Humanos (SIRH) da PMESP, foi possível verificar que o acoidado estava de LTS, no período de 13 de novembro de 2017 a 08 de maio de 2018.

8. Em face das condutas acima narradas, na conformidade de data (s), hora (s), local (s) e condições descritas, ACUSO:

8.1. o Sd PM 137515-6 VAGNER LIMA, do 5º BPM/M, por ter, em tese, praticado transgressões disciplinares de natureza grave, caracterizadas como desonrosas, ofensivas ao decoro profissional e atentatórias às Instituições e ao Estado, ao exercer atividade extra corporação como motorista de guincho, durante Licença para Tratamento de Serviço, no período de 13 de novembro de 2017 a 08 de maio de 2018, infringindo, assim, o número 2 do § 1º do artigo 12, combinados com o número 1 e 3 do § 2º também do artigo 12, e os números 26, 82 e 132 do parágrafo único do artigo 13, tudo do RDPM.

9. Nomeio como Suplentes os seguintes Oficiais:

9.1. Maj PM 950749-3 MAURO CARREIRA DE MACEDO - Presidente;

9.2. Cap PM 990037-3 EDSON DA COSTA MEIRA - Interrogante;

9.3. Cap PM 104982-8 JONATHA DE FARIAS - Relator, todos deste Comando.

10. Publique-se em Boletim Interno do CPC.

SUPORTE FÁTICO

1. Ordem de Serviço Nº CorregPM-045/359/21, de 30 de setembro de 2021, e apensos;

2. Cópia autenticada e atualizada do Assentamento Individual do acusado.

TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO

1. 1º Ten PM 127788-0 Manoel Flávio de Carvalho Barros;
2. Cb PM 136720-0 Claudio Luiz Constante Américo;
3. Sd PM 144004-7 Luciana Zamora Vasquez.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Maj PM 940323-0 CARLOS AUGUSTO MORAES DOS SANTOS - PRESIDENTE

Cap PM 100378-0 RAUL MARCEL DE MENDONÇA - INTERROGANTE

Cap PM 103340-9 ROGES BISPO SEVERO - RELATOR

Intimação nº CPC-023/64/22, de 18/02/22.

O Presidente do Conselho Permanente de Disciplina nº CPC-044/64/20, intima o Dr. Paulo Lopes de Ornellas, OAB/SP nº 103.484, defensor do Sd PM 138400-7 Gesse Benedito dos Santos e do Ex Cb PM Gustavo de Almeida Leite, para tomar conhecimento de audiência do interrogatório do acusado, Ex Cb PM Gustavo, em 14/03/2022, às 14:30h na sede da 4ª Cia do 35º BPM/I, situada à R. Arthur Bernardes, 53 Santa Cruz, Valinhos/SP. Intimação Nº CPC-024/64/22, de 18/02/22.

O Presidente do Conselho Permanente de Disciplina nº CPC-044/64/20, intima o Dr. Paulo Lopes de Ornellas, OAB/SP nº 103.484, defensor do Sd PM 138400-7 Gesse Benedito dos Santos e do Ex Cb PM Gustavo de Almeida Leite, para tomar conhecimento do parecer remetido do Comandante de Policiamento da Capital à Procuradoria Geral do Estado, em ação de suspensão de processo regular, conforme Ofício nº CPC-067/60/22, de 16/02/2022, cujo teor na íntegra segue:

1. Trata-se de ação judicial interposta pelo interessado, por meio do qual requereu, liminarmente, a suspensão do trâmite

do Conselho de Disciplina Nº CPC-44/64/20 até o julgamento do mérito do processo referenciado. Em relação ao mérito, solicitou que a Administração Pública não aplique sanção disciplinar nos autos do processo regular que interfira na reforma/aposentadoria já ocorrida.

2. Em síntese, estribou seu “petitum” na alegação de que o interessado é policial militar reformado, entretanto, o Comandante do Policiamento da Capital determinou a instauração de processo administrativo em seu desfavor, o qual ameaça o direito adquirido de sua reforma, além disso, arguiu que a Justiça Comum é que possui competência para julgar questões de cunho previdenciário, por fim destacou o princípio da legalidade, do devido processo legal e a aplicação da súmula Nº 56 do STF “ Militar reformado não está sujeito à pena disciplinar”.

3. É a síntese do alegado.

4. Inicialmente faz-se necessário esclarecer que o interessado é acusado de ter, em tese, em unidade de designios com o ex-Cb PM 111245-7 Gustavo de Almeida Leite (exonerado a pedido em 17 de novembro de 2020), praticado transgressões disciplinares de natureza grave, desonrosas, ofensivas ao decoro profissional e atentatórias aos Direitos Humanos Fundamentais, às Instituições e ao Estado, ao integrar organização criminosa e exigir vantagem pecuniária indevida para deixar de agir em razão da função, infringindo assim, os números 9, 16, 17 e 23 do parágrafo único do artigo 13, e o número 2 do § 1º do artigo 12, combinados com os números 1, 2 e 3 do § 2º do mesmo artigo 12, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM) (item “10.2” da portaria).

5. É necessário trazer a lume que a portaria foi instaurada em 03 de agosto de 2020, em virtude dos fatos investigados no Inquérito Policial Militar (IPM) Nº 23º BPMM-009/06/18, sendo encaminhada proposta de instauração de processo regular pelas unidades de origem (Ofício Nº CPAM5-980/160/19, de 17 de outubro de 2019 e Ofício Nº 23BPMM-693/06/19, de 13 de setembro de 2019).

6. Ainda é necessário esclarecer que em virtude dos afastamentos médicos do interessado (agregação) foi realizada consulta ao Subcomandante PM (autoridade com poder disciplinar sobre praças do serviço ativo e inativo) para verificar o posicionamento institucional em relação à instauração de processo regular para policial militar temporariamente inativo (Ofício Nº CPC-035/60/20, de 03 de fevereiro de 2019).

7. Como resposta a consulta, foi protocolado o Ofício Nº CorregPM-101/359/20, de 22 de julho de 2020, que destacou que o art. 31 inciso IV c.c o Art 76 inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM - Lei Complementar Nº 893/01) concede ao Comandante do Policiamento da Capital competência disciplinar para a instauração de processo regular para policiais militares subordinados e o artigo 2º do mesmo dispositivo autoriza a instauração em desfavor de militares agregados, o qual segue in verbis:

Artigo 2º- Estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar os militares do Estado do serviço ativo, da reserva remunerada, os reformados e os agregados, nos termos da legislação vigente (grifo nosso).

8. Insta destacar que o inciso I do artigo 8º do Decreto-Lei 260/70 preconiza que:

Artigo 8º - O policial militar agregado ficará: I- sujeito às obrigações disciplinares inerentes ao pessoal do serviço ativo, salvo na hipótese do inciso XIX do artigo 5º, em que será observado o disposto no artigo 2º, parágrafo único, item 1, da Lei Complementar Nº 893, de 9 de março de 2001 (grifo nosso).

9. Ainda no Ofício supracitado há a informação de que a parte final do inciso III do artigo 31 do RDPM refere-se tão somente às praças inativas que estejam na situação de reserva remunerada e reformadas, conforme definição no Boletim Geral PM Nº 241/2011.

10. Verifica-se, portanto que os processos regulares são destinados à apreciação de condutas graves caracterizadas pela desonra ou incompatibilidade com a função policial militar (art. 23 e 24 do RDPM), e que tais processos podem ser instaurados em desfavor de policiais militares agregados, o que, prima facie, se amolda ao caso em tela.

11. Correlato aos fatos há o processo crime Nº 0003190-30.2018.9.26.0010, Feito Nº 085498/2018, o qual foi distribuído para a 1ª Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado, onde o Sd PM Gesse Benedito dos Santos foi condenado pelos crimes de: associação criminosa (art. 288 do CP); concussão (art. 305 do CPM); falsidade ideológica (art. 312 do CPM); e peculato (art. 303, caput, do CPM), c.c art. 70, inciso II, alínea “1”, do CPM (estar de serviço), a pena finalizada de 22 (vinte e dois) anos de reclusão, em regime fechado. Na situação processual atual consta que os autos se encontram em grau de recurso (Sentença do processo-crime Nº 1003552-25.2022.8.26.0053).

aplicação dos termos do regulamento disciplinar – legalidade das l-16-PM – passagem para a inatividade que não obsta o prosseguimento do processo regular – recurso de apelação que não comporta provimento.” Apelação nº 4817/2019, rel. Juiz Fernando Pereira, 1ª câmara, j. 02/03/2020, votação unânime. No mesmo sentido as apelações nº 4713/2019, 4806/2019 e 4830/2020. (grifo nosso).

18. Assim, a Administração Militar se baseou em normativo aplicável ao caso concreto que impede o arquivamento do Conselho de Disciplina, determinando o seu devido sequenciamento.

19. Diante disso, ainda que a destinação do Conselho de Disciplina seja declarar a incapacidade moral da praça para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar, nos termos do artigo 76 do Códex Disciplinar, não havia outra medida legal a ser adotada, senão prosseguir com a marcha processual do feito disciplinar em relação ao acusado que passou para a inatividade, diga-se reforma “ex-officio”, em face da determinação expressa contida no § 6º do artigo 130 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar (l-16-PM) acrescido pela Portaria do CMT G CORREGPM -1/360/18, de 21 de maio de 2018, publicada no Boletim Geral PM 98, de 28 de maio de 2018:

Quando o ato ou atos motivadores tenham sido praticados na atividade, a eventual superveniência de sanção disciplinar de expulsão ou demissão; da inatividade ou de exoneração a pedido do militar do Estado, não impede o prosseguimento do processo regular para as praças” (grifo nosso).

20. Instar observar também, nos termos da legislação de regência que o militar da reserva remunerada ou reformado conserva as responsabilidades e prerrogativas de seu posto ou graduação, sujeitando-se ao Regulamento Disciplinar, ou seja, mantém os vínculos com a Administração Pública, que pode convocá-la a qualquer momento diante de uma necessidade premente.

21. Ademais, cumpre lembrar que, não obstante a passagem para a inatividade, o militar do Estado ainda está sujeito a outras espécies de sanções disciplinares (punições não exclusórias), portanto, o feito instaurado e instruído em desfavor do interessado atende perfeitamente à necessidade da Administração, mormente no que diz respeito à apuração da conduta transgressional atribuída na exordial, para posterior e eventual imposição de sanção.

22. Nessa toada, a passagem para inatividade do acusado no curso do processo não esvazia a apuração disciplinar, pois ainda que a defesa se insurja contra o prosseguimento do processo, a normalidade e juridicidade da atuação do Colegiado interessam não apenas ao acusado e seu defensor, mas à Administração e toda a sociedade, não sendo mitigado esse interesse pelo implemento da reforma, vez que o processo não vislumbra apenas a aplicação de pena, mas também resguarda os interesses públicos e os interesses do interessado.

Assim, é incontestável que o pedido da defesa não se amolda ao conjunto normativo, razão pela qual não há dúvidas de que é o caso de indeferimento do pleito do autor da demanda. Intimação Nº CPC-026/64/22, de 18/02/22.

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CPC-032/64/20, intima o Dr. Thiago de Oliveira Lacerda OAB/SP nº 404.967, defensor constituído pelo Sd PM 124448-5 Danilo Vieira Rodrigues Gonzalez, última unidade 49º BPM/M, reformado “ex-offício” e o 2º Sgt PM 118595-A Emerson André da Silva, do 49ºBPM/M, defensor dativo do Sd PM 1146464-7 Augusto Cesar Garcia, última unidade 49º BPM/M, exonerado, para tomarem conhecimento à audiência para colher os depoimentos do Cb PM José Carlos Iwata, testemunha de defesa e interrogatório do Sd PM 124448-5 Danilo Vieira Rodrigues Gonzalez, a ser realizada no dia 15/03/2022, às 14:30h, no CPC. Intimação Nº CPC-027/64/22, de 17/11/21.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 9 - Capital
19º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana
INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
O Oficial PJMD do 19º BPM/M, Cap PM MAURO ANTÔNIO BRANCALHÃO JÚNIOR INTIMA, o Dr. JOÃO CARLOS CAMPANI-NI – OAB/SP n.º 258.168, com endereço na Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra nº 1402 - Santana - São Paulo/SP – CEP 02239-010; defensor constituído pelo Sd PM 162767-8 LUCAS TADEU AUGUSTO DA SILVA, nos autos do Inquérito Policial Militar Nº 19BPM-014/06/2020, para tomar vistas do procedimento investigatório e da realização do depoimento do policial e assim darmos continuidade aos feitos, no Cartório de Polícia Judiciária Militar de Disciplina do 19º BPM/M, sito à Avenida Profª. Luís Ignácio de Anhaia Mello, 8301 – Vila Tolstói – Capital / SP, juntamente com o investigado em 11/03/22, às 10h00min.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO
METROPOLITANO
COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO
3º CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA
INTIMAÇÃO Nº CPM-020/25/22
Conselho de Disciplina de Portaria nº CPM-017/23/19.
Acusado:Cb PM 965332-5 Marcos Antonio Bernardes, do 10º BPM/M.

Advogado:Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168. Considerando o contido nos artigos 42, 43 e 44 das Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar (l-16-PM), o Presidente do 3º Conselho de Disciplina do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) INTIMA o defensor constituído e o acusado a fazerem vistas aos autos e a comparecem, no dia 03 de março de 2022, às 09h30min, na sala destinada às audiências do 3º Conselho Permanente de Disciplina do CPM, sito à Praça Coronel Fernando Prestes, nº 115, Bairro Luz, município de São Paulo/SP, CEP 01124-060, Prédio dos Conselhos Permanentes de Disciplina, próximo à Estação Tiradentes do Metrô, ocasião que ocorrerá à sessão de análise do laudo do exame de sanidade mental e das respostas aos quesitos e, na sequência, audiência de interrogatório do acusado.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 7 - Guarulhos
15º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana - Guarulhos
CIÊNCIA

O Comandante do Décimo Quinto Batalhão, na qualidade de autoridade administrativa do procedimento em trâmite no 15º BPM/M, situado à Rua Humberto de Campos, 715 – Vila Tijuco, Guarulhos/SP, fone (11) 24635506, CIENTIFICA o Sr Dr. EDMUNDO DANTAS, inscr. na OAB/SP sob o nº 137.910 e o Sr Dr. PAULO APARECIDO BUENO DA SILVA, inscr. na OAB/SP sob o nº 342.723, defensores constituídos nos autos da SINDICÂNCIA DE PORTARIA nº 15BPM-001/06/22, que estão agendadas as oitivas das testemunhas 2º Ten PM 161884-9 Jose Roberto de Souza Filho e Cb PM 137217-3 Thiago Pezoto Pires, no dia 24 de fevereiro de 2022, respectivamente 09h30 e 11h00.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas
Comando de Policiamento do Interior-2– COPOM Campinas
O Encarregado do Procedimento
Disciplinar Nº CP12-05/230/22, notifica o defensor constituído da Cb PM 973160-1 Meire Cristina Couto, do COPOM /CP1-2, Dr. Vladimir Oséias de Carvalho Santos, OAB nº 390.072, com escritório na Rua Dr. Silvino de Godoy, nº 141, 1º andar, sala 13, Jd Itapoan, Paulínia/SP, telefone (19) 971202281, a comparecer na Audiência de Instrução e Julgamento no dia 01 de março de 2022, às 10h00, na sede do CP12 – COPOM, sito a Av. João Jorge nº 499, Campinas, oportunidade em que serão inquiridas

as testemunhas: 1º Sgt PM 127014-1 Luiz Gustavo Contiero, do 8º BPM/I, Cb PM 961318-8 Luciana Domingues de Oliveira, e Sd PM 162529-2 Lázaro Gilberto de Oliveira Neto, do CP12/COPOM. Nos termos do “caput” do artigo 3º da portaria. Poderá a defesa, independente de intimação, trazer as testemunhas de defesa, até o limite de 03, exceto quando se tratar de agente público, quando será realizada a notificação para sua apresentação pela autoridade policial militar, situação em que deverá o acusado ou seu defensor solicitar essa medida ao menos 4 dias antes da audiência de instrução e julgamento, bem como no mesmo prazo requerer a juntada de documentos oriundos da Polícia Militar em que o acusado não tenha acesso.

Intimação
O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 8BPMI-027/011/21, nos termos do inc. II, do art. 56, das l-16-PM, intima a acusada, Sd PM 2º CI 193667-A Jéssica Cristina Inocêncio Rosa e seu defensor legalmente constituído, Dr. Guilherme Wieneke Pessoa de Souza, OAB/SP 368.187, para que compareçam, em 03 de março de 2022, às 14h30min, na sede da 1ª Cia PM, sito à Rua Luiz Gama, nº 298, Bonfim, Campinas-SP, onde será realizada Audiência de Instrução e Julgamento.

11º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Jundiaí
NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CP12-005/230/20, notifica a Dr.ª Karla Cavalcante Granato Valin Franco, OAB/SP nº 218.967, Dr.ª Graziella Nunis Prado, OAB nº 199.648 e o Dr. Fernando Fabiani Capano, OAB/SP nº 203.901, com escritório situado na Alameda Campinas, nº 433, 10º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, defensores constituídos pelo Cb PM 101898-1 Dario Divino; a Dr.ª Simone Silva Isac, OAB/SP nº 351.322, com escritório situado à Avenida Lafayette Arruda Camargo, nº 145, Jardim Santana, Campinas/SP, defensora constituída pelo Cb PM 135342-0 Marcelo Floriano Beraldo; o Dr. Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP nº 348.138, com escritório situado à Avenida Suplicy, nº 101, Santa Mena, Guarulhos/SP, defensor constituído pelo Sd PM 119357-A Ronaldo Casagrande; o Dr. Marcelo José de Oliveira, OAB/SP nº 421.019, com escritório situado na Praça Padre João Alvares, nº 146, Sala 13, 2º andar, Centro, Itaquaquecetuba/SP, defensor constituído pelo Cb PM 125595-9 Billy Soares Furlaneto; o Dr. Wesley Gomes, OAB/SP nº 347.129, com escritório situado na Rua Sandoval Meirelles, nº 172, Ponte Preta, Campinas/SP, defensor constituído pelo Sd PM 133235-0 Marcos Antônio de Oliveira, Militares do Estado acusados nos autos da Portaria citada, que a partir de 16-02-22, o Cap PM 108469-A Daniele Guerra, retornou a função de Presidente nos autos do processo regular em epígrafe.

35º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Campinas
Conselho de Disciplina nº CP12-001/230/21
NOTIFICAÇÃO

1. O Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº CP12-001/230/21, intima o advogado, Dr. Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP nº 348.138, com o escritório profissional à Avenida Suplicy, nº 101, Jardim Santa Mena, CEP 07096-000, Guarulhos-SP, bem como a pessoa dos acusados, Cb PM 127093-1 Rian Ricardo Silva Brazil do 35º BPM/I e Sd PM 145213-4 Robson Alves Feitoso do 49º BPM/I a comparecerem à sede da 2ª Companhia do 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situado na Rua Castro Alves, nº 372, Vila Santa Terezinha, Itatiba/SP em 22 de fevereiro de 2022 às 10 horas, a fim de participarem da Sessão do Conselho em alusão, na qual serão inquiridas as testemunhas de defesa José Claudeci Ludugério, RG nº 14.650.408, Wellington Alexandre Trevine RG nº 27.237.792, Luis Carlos de Lima, RG nº 20.279.923, Paulo Olivar Medeiros RG nº 20.209.427, Leandro Augusto da Silva Ramos RG nº 29.700.706 e Edson Carlos Lucas RG nº 25.460.895.

2. O não atendimento da presente acarretará adoção de medidas para prosseguimento do processo à revelia.

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

1. Tendo em vista que, na data de 11 de fevereiro de 2022, o defensor do acusado 1. Sgt PM 123312-2 JEREMIAS SOUZA PEREIRA, Dr. ABELARDO JULIO DA ROCHA, inscrito na OAB-SP sob o número 354.340, com escritório profissional na Rua Dona Antônia de Queirós, 549, Conjunto 212, Higienópolis – São Paulo-SP, enviou, por e-mail, a Procuração do seu cliente bem como a defesa preliminar, na qual solicita a anulação da Portaria de Conselho de Disciplina n. 001-13-22, consignada nos itens II.1 e II.2 da referida defesa prévia, na qual seu cliente figura como polo passivo, assim como requer a oitiva das Testemunhas abaixo qualificadas, num total de cinco:

1.1. 1. Sgt PM 119252-3 Leandro Aparecido de França Santos, do 51. BPM-I;

1.2. Cb PM 980670-9 Rodrigo Mesquita Camilo, do 51. BPM-I;

1.3. Cb PM 110224-9 Rodrigo Aloizo Rodrigues, do 3. BPRv;

1.4. Sr Alessandro Delipiri Ferreira RG 27.094.388-2 residente à rua vinte e dois de julho, 317 - Cravinhos SP. Fone (16) 99419-2784;

1.5. Sd PM 153665-6 Vinícius Beu Pereira, do 11. BAEP.

2. Sendo assim, na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina n. 001-13-22, não acolho a Preliminar exposta (II;II.1 e II.2); passo a analisar:

II.1. Da falta de justa causa na instauração do presente Processo Regular – insurgência na espécie contra posição institucional consagrada perante o Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2.1. as justificativas utilizadas pelo digníssimo defensor estão pautadas no parecer existente da Corregedoria-PM, o qual traz em seu teor tão somente a não aplicação do Regulamento Disciplinar do Estado de São Paulo aos casos de infração de trânsito em que o militar infrator estiver de folga e civilmente trajado, conduzindo veículo particular e houver sido sancionado de acordo com o que estabelecer o CTB. (grifo nosso).

2.2. posto isto, a Portaria, acima mencionada, não está pautada em uma simples infração de trânsito, mas sim em um crime culposo de trânsito, o qual, pelas circunstâncias mencionadas na própria Portaria, deve ter a apuração necessária da administração.

2.3. passo para o segundo ponto:
II.2. Inexigibilidade de que o acusado alegue sua própria torpeza – espancamento ao princípio do “nemo tenetur se detegere”.

2.3.1. ao mencionar o princípio da não autoincriminação, devemos levar em conta que a constatação da conduta descrita, na Portaria do CD, foi explicitada na Sindicância citada, porém a conduta do Militar, agora acusado, registrada como “Faltar a verdade”, ocorreu no exato momento em que ele inseriu declarações em Boletim de Ocorrência, que, pelas provas colhidas, mostram-se ser inverídicas, não sendo a conduta avaliada em sede de Sindicância.

3. Por conseguinte, acolho o número 2 (dois) do item IV-Do Pedido - (Rol das Testemunhas), sendo as já qualificadas acima, e incluo os nomes apontados como testemunhas de defesa do acusado.

4. O Processo, bem como as mídias contendo a Sindicância N. 51BPMI-14-06-21 e o Assentamento Individual do 1. Sgt PM 123312-2 JEREMIAS SOUZA PEREIRA, ficará à disposição para acesso integral, no Quartel do Comando de Policiamento do Interior Três, situado na Av. Paschoal Inecchi, 1538, Jd Independência, Ribeirão Preto-SP, no Setor de Subfrota-Motomecanização, em dias úteis, das 09h às 18h, responsáveis: 1. Ten PM Pierre Leandro de Macedo, Relator do Processo, e 1. Sgt PM Valter Luiz de Oliveira Junior, Escrivão.

5. Os arquivos serão enviados, também, para o seguinte e-mail abelardo_rocha@yahoo.com.br

O Presidente do Conselho de Disciplina n. CP13-001-13-22, a que responde o 1. Sgt PM 123312-2 Jeremias Souza Pereira, do 51. BPM-I, tendo como Defensor constituído o Dr. Abelardo Júlio da Rocha, OAB-SP 354.340, publica para fins de conhecimento

o conteúdo do Despacho nº CP13-001-43-22, de 18-02-22, que trata de saneamento de ato processual e redesignação de audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela Administração, nos seguintes termos:

1. Considerando que:
1.1. inicialmente foi agendada para o dia 24-02-22, às 09h30, a sessão para inquirição das testemunhas arroladas pela Administração nos autos do Conselho de Disciplina n. CP13-001-13-22, a que responde o 1. Sgt PM Jeremias Souza Pereira, do 51. BPM-I;

1.2. em 16-02-22 foi confeccionada a intimação direcionada ao 1. Sgt PM Jeremias Souza Pereira para que compareça na Seção Correcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina (SCPJMD) do Comando de Policiamento do Interior – Três (CP1-3) em 24-02-22;

1.3. o conteúdo da citada intimação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18-02-22, fl. 132, para ciência do Defensor constituído nos autos, Dr. Abelardo Júlio da Rocha (OAB-SP n. 354.340), juntamente com o despacho sem número cujo teor delibera sobre as questões apresentadas pelo advogado em sede de defesa prévia;

1.4. ao final dos expedientes citados nos subitens anteriores foi grafada equivocadamente a expressão sessão de interrogatório, quando na verdade os termos corretos são sessão de inquirição;

1.5. em 16-02-22 foi encaminhada ao defensor constituído a Mensagem Eletrônica n. CP13-083-42-22 contendo o despacho do Presidente do Conselho acerca dos quesitos da defesa prévia bem como cópia da notificação citada no subitem 1.2;

1.6. em 17-02-22 foi encaminhada ao defensor constituído a Mensagem Eletrônica n. CP13-086-42-22 retificando a expressão sessão de interrogatório constante na mensagem anterior.

2. Diante do acima exposto, nos termos do artigo 10 das l-16-PM, emito o presente despacho saneador ANULANDO a intimação constante do subitem 1.2, a validade das mensagens eletrônicas citadas nos subitens 1.5 e 1.6, bem como a publicação inserta no Diário Oficial do Estado referenciada no subitem 1.3.

3. Assim, considerando o previsto no artigo 149 das l-16-PM, REDESIGNO a sessão de inquirição das testemunhas arroladas pela Administração para o dia 25-02-22, às 09h30, na SCPJMD do CP1-3, situada na Avenida Cavalheiro Paschoal Inecchi n. 1538, Jd. Independência, Ribeirão Preto-SP.

4. Publique-se o conteúdo deste despacho saneador no Diário Oficial do Estado para ciência do defensor constituído bem como intime-se o 1. Sgt PM Jeremias para ciência desta decisão e da nova data para a sessão de inquirição das testemunhas de acusação.

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

39º Batalhão de Polícia Militar do Interior I João Ramalho - São Vicente

DESPACHO DO PRESIDENTE
Referência: CD Nº 39BPMI-001/07/221;
Acusado: Cb PM 933773-3 Ronaldo Dalla Marta.

1. Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina Nº 39BPMI-001/07/221 a que responde o Cb PM 933773-3 Ronaldo Dalla Marta, efetivo da 3ª Cia do 39º BPM/I, notifico o acusado e sua defensora constituída, Drª Angela da Silva Mendes Dalla Marta, inscrita na OAB/SP sob o nº 202.199, com escritório à Rua Ministro Genésio de Moura, nº 241, Lj. 01, Centro, Peruibe, SP, a tomar ciência do teor do despacho abaixo:

1.1. Vistos e analisados os argumentos interpostos pela defesa, seguem abaixo o entendimento deste conselho, seguido das deliberações frente aos pedidos da defesa.

2. Da tempestividade:

2.1. o acusado foi citado no dia 28 de janeiro de 2022 e a defesa alega que o disco compactado em que estavam gravados os autos do conselho de disciplina, apresentava defeito que impedia sua abertura, no entanto, a mídia digital cedida pelo Conselho de Disciplina, abria normalmente nos computadores desta subunidade militar, isto posto, presume-se de forma razoável que o material de informática estava funcionando normalmente.

2.2. assim sendo, não pode pesar sobre a administração qualquer prejuízo em decorrência da falta ou da má funcionalidade de recursos computacionais do escritório da defesa;

2.3. isto posto, entendendo não haver qualquer irregularidade ou ingerência à luz das l-16 PM, tampouco prejuízo a defesa que protocolou tempestivamente a defesa preliminar, devendo o conselho ter seu curso normal.

3. Da suspensão ou sobrestamento do Conselho Disciplinar:
3.1. em síntese, é sustentado que o conselho de disciplina deveria ser suspenso ou sobrestado devido ao fato do Militar do Estado acusado ter impetrado Ação de Indenização junto à Fazenda Pública;

3.2. a refutação da tese apresentada tem sólida contra argumentação na independência das esferas civil, penal e administrativa, soma-se a isso, que o Conselho de Disciplina, apura fato diverso do que é pleiteado pela causídica na Fazenda Pública, assim sendo, eventual sentença favorável ao increpado não terá necessariamente o mesmo reflexo;

3.3. por fim, cumpre destacar que a solução proposta pela defesa carece de fundamento jurídico;

3.4. assim colocado, INDEFIRO, o pedido de sobrestamento ou suspensão do processo.

4. Da existência de petição criminal junto ao TJM-SP relativo aos fatos:

4.1. como o próprio texto elaborado pela defesa diz, trata-se de ação com base em fatos relativos aos transcritos na inicial, ora, se a independência das esferas civil, penal e administrativa, consagrada no art. 122 das l-16-PM deve ser observada para processos que tem por objeto o mesmo fato, não há de sustentar que fatos relativos apurados em outras esferas podem refletir de forma idêntica em outra esfera;

4.2. sendo assim, com base no art. 122 das l-16 PM, INDEFIRO.

5. Da nulidade dos atos praticados, em sede de sindicância, ante o dever legal dos oficiais do 29º BPM/I de declararem-se impedidos:

5.1. em sede de sindicância, conforme prescreve parágrafo 3º do Art. 70 das l-16 PM, o presidente poderá, motivadamente, declarar-se impedido, assim, deverá percorrer os incisos dos artigos 24 e 25 para justificar seu impedimento e suspeição;

5.2. no caso em tela, não há fundamento para afirmar que os oficiais indicados pela defesa são ou foram suspeitos ou impedidos;

5.3. desta forma, INDEFIRO o incidente ora analisado.

6. Da inobservância de princípio constitucional do Processo administrativo:

6.1. nesta parte, a defesa limita-se a definir os princípios que regem a administração pública com destaque ao princípio da legalidade, no entanto, não elenca qualquer ato processual por ação ou omissão por parte deste conselho que ofenda qualquer dos princípios apresentados.

7. Dos fatos processados e do mérito:
7.1. é alegado que os atos de investigação foram praticados ao arrepio das garantias e direitos processuais, no entanto, assim como anteriormente dito, não está indicado qual lei foi desrespeitada.

8. Do Direito.

8.1. em síntese, antecipando fases, a defesa invoca a inocência do seu cliente sob a alegação que é seu direito recorrer ao Poder Judiciário na ocasião em que sentir seu direito violado;

8.2. é manifestamente inapropriado discutir esta questão tão prematuramente no início da instrução, sendo assim, o conselho se abstém de debater esta tese para aguardar o momento apropriado e legalmente instituído.

9. Do protesto de realização de prova

9.1. a defesa terá acesso a todas as testemunhas no processo e poderá, conforme regula a l-16-PM, fazer perguntas que achar necessárias;

9.2. quanto ao pedido de perícia, poderá a defesa juntar ao processo perícias pertinentes, bem como provas emprestadas de outros processos que tenham por objeto os fatos relacionados com o transcrito na inicial.

10. Após apreciados todos os quesitos levantados pela defensora em sede de defesa preliminar, decido:

10.1. elaborar auto de degravação dos áudios gravados na mídia apresentada pela defesa;

10.2. marcar a sessão para realização da oitiva da testemunha de acusação para o dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 e às 11:00 horas.

O Presidente do CD nº 39BPMI-001/07/22, notifica a Drª Angela da Silva Mendes Dalla Marta, inscrita na OAB/SP sob o nº 202.199, com escritório à Rua Ministro Genésio de Moura, nº 241, Lj. 01, Centro, Peruibe, SP, defensora e procuradora legalmente constituída pelo Cb PM 933773-3 Ronaldo Dalla Marta, a acompanhar, as oitivas das testemunhas de acusação, o Cap PM 980863-9 Alexandre de Oliveira Voigt, o 2º Ten PM 943577-8 Silvano Rodrigues Silva, o Cb PM 971706-4 Marcio Gleison Ferreira, o Cb PM 105685-9 Adriano Donizete da Silva e o Sd PM 139790-7 Levington Rodrigues de Azevedo nos autos do CD supra citado, em sessão que ocorrerá em 25/02/22, às 09h00 e às 11h00, na sede da 3ª Cia do 39º BPM/I, à Rua José Singer, 249, Humaitá, São Vicente, SP.

Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

7º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Sorocaba
Ato do Presidente do CD CP17-010/13/21.

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº CP17-010/13/21, nos termos do inciso II do artigo 56 das l-16-PM, intima os advogados, Dr. Helder Bruno Monteiro da Silva, OAB/SP Nº 394.055, defensor do 2º Sgt PM 119.542-5 Thiago Edson Silva Rocha e do Cb PM 975.294-3 José Carlos Souza Pedrozo, Dr. Valter Roberto Augusto, OAB/SP Nº 142.092, defensor do Cb PM 103.967-9 Wellington Adriano Pereira e o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP Nº 258.168, defensor do Sd PM 133.535-9 Paulo Ricardo de Souza Oliveira, para que, no dia 11 de março de 2022, às 09h30min, compareçam na audiência, que ocorrerá na Seção de Polícia Judiciária Militar da 1ª Companhia do 7º BPM/I, localizada na Avenida Santos Dumont nº 1285, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP, onde será inquirido o Cb PM 975.294-3 José Carlos Souza Pedrozo.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

19º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Americana
Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria Nº 19BPMI-002/060/20, N O T I F I C O o Dr. Marcelo José de Oliveira, OAB/SP 421.019 defensor constituído do Cb PM 964755-4 Nilton César Stopa, do Cb PM 107173-4 José Carlos Colman Júnior e do ex-Cb PM 109319-3 Geovane Hortense Onofre; o Dr. Pablo Canhadas Pereira OAB/SP 403.780 defensor constituído do Cb PM 944125-5 Orlando José Santana e do Cb PM 976030-0 Alessandro Miranda; o Dr. Joacir Dias Nunes OAB/SP 362.226 defensor constituído da Sd PM 154701-1 Juliana Augusta da Silva Costa e do Sd PM 154833-6 Gustavo Fabri Peres e o Dr. Renilton de Sousa Rodrigues OAB/SP 387.688, defensor constituído do Sd PM 131308-8 Jean Carlo Meche do Nascimento, que considerando o não atendimento de formalidades quanto à gravação da audiência na plataforma Google Meet prevista no art. 57, §5º, das l-16-PM cominada com a Portaria CMT G PM1-02/02/21, durante a instrução do processo, a fim de garantir a plenitude de defesa, anulo à 9ª sessão, na qual foram ouvidas testemunhas de defesa e I N T I M O os defensores constituídos acima citados para que compareçam na sala de reuniões do 19º BPM/I, sito à Avenida Ângelo Pascote, 130, Loteamento Industrial Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP, às 08h00 do dia 07 de março do ano de 2022, sendo que na data supracitada realizar-se-á a 10ª Audiência do referido Conselho de Disciplina, oitivando as seguintes testemunhas de defesa: Tamara Luana da Silva, RG. 47.928.217-1, Glaubert José Miano, RG. 43.488.335-9, Paula Carolina Camargo, RG. 34.446.169-5, Bruno Ribeiro Valle, RG. 10.804.454-6 IFP/RJ, Tatiana Cristina da Silva Colman, RG. 28.861.949-3, Vinícius Rogerio Braz Luiz, RG. 40.088.699-6, Marcelo de Camargo Custódio, RG 29.184.456 SSP/SP, Sidneia Fernandes Stopa, RG 28.547.519-8, Marcos Aurélio Cardoso Amore, RG 23.779.743, Fábio Santos Silva RG 45.145.900-3, Gilberto das Neves Ribeiro, RG 25.000.469-0, Romilda Vicentini Siqueira, RG 23.998.471-7, sendo assim, caso a defesa dos acusados optem por desistência de alguma testemunha de defesa arrolada acima, apresente nova testemunha no dia da audiência.

37º Batalhão de Polícia Militar do Interior Coronel Sérgio Monaco - Rio Claro

NOTIFICAÇÃO
IPM Nº 37BPMI-013/11/21
O Encarregado do IPM Nº 37BPMI-013/11/21, no qual figura como investigado o 2º Sgt PM 980 104-9 Rodrigo Cândido, do 37º BPM/I, notifica seu Defensor, Dr Ivândaro Alves da Silva, OAB/SP 372.632, que será realizada a oitiva do 2º Sgt PM investigado em 25-02-2022, às 10h30, na Sede da Segunda Companhia de Polícia Militar de Itirapina, sito à Rua Hum, 510 - Jd. Lemos - Itirapina/SP.

Os autos permanecem a disposição da defesa para vistas em cartório, na Sede da Segunda Companhia de Polícia Militar de Itirapina, sito à Rua Hum, 510 - Jd. Lemos.

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros
Comando de Bombeiros do Interior
20º Grupamento de Bombeiros - Araçatuba

Intimação
O Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria Nº 20ºGB-001/91/1/21, tendo como interessado o Sd PM 138519-4 Ricardo Alexandre Lima Cardoso, intimo o Dr. Eder Fábio Garcia dos Santos, Advogado OAB/SP 86474 e a Drª. Márcia Rodrigues dos Santos, Advogada OAB/SP 161.214, com escritório na Rua Miguel Caputi, nº 863-A, Jardim Morumbi, Araçatuba/SP, defensores legalmente constituídos, considerando a solicitação apresentada pela defesa referente à redesignação de audiências de instrução e julgamento marcadas para 23 de fevereiro de 2022 às 10h e 14h30min, DEFIRO o pedido redesignando-se para o dia no dia 04/03/22 (sexta-feira), às 10 horas, na Sede do 20º Grupamento de

4BPRv-014/06/22, instaurados em desfavor do Sd PM 128404-5 Rafael Mancila Alcaraz, pertencente ao efetivo do da 4ª Cia do 4º BPRv, cujo Defensor constituído, Dr. Roberto Funes Gimenes, OAB/SP nº 255.354, que se apresentou à frente da defesa do acusado com a notícia dada pelas procurações recebidas em 08-02-2022, cuida este despacho interlocutório de notificar ao defensor as seguintes providências.

2. Considerando que, após a notícia da impossibilidade de comparecimento do causídico vinda no expediente da Defesa Prévia enviada em 10-02-2022, às 20h19, o escrivão dos procedimentos disciplinares foi designado a contatar o defensor em busca da data sugerida pelo defensor para comparecer às AIJ, contudo, mesmo após instado em 11-02-2022 e em 14-02-2022, o defensor não apontou a data sugerida.

3. Sendo assim, para a devida continuidade dos Procedimentos Disciplinares (PD) nº 4BPRv-013/06/22 e PD nº 4BPRv-014/06/22, far-se-á necessário prosseguir com o agendamento das Audiências de Instrução e Julgamento (AIJ), razão pela qual requisito o acusado e convido o defensor constituído a comparecer em 24-02-2022, às 10h para a AIJ do Procedimento Disciplinar nº 4BPRv-013/06/22 e em 24-02-2022, às 14h para a AIJ do Procedimento Disciplinar nº 4BPRv-014/06/22, ambas ocorrerão na sede da 4ª Cia do 4º BPRv, sito à Rodovia Anhanguera (SP-330), km 151,600, sentido Sul, bairro Olga Veroni, Limeira/SP, auditório principal e será necessário o uso de máscara facial durante a audiência, bem como serão adotadas as medidas previstas na Mensagem Eletrônica N° CORREGPM-193/330/21, de 11JUN21 - CIRCULAR.

4. Ante a ausência de apontamento da data sugerida do patrono, pois a razão de ter sido procurado era propiciar sua presença na audiência, notícia que, caso o causídico não possa comparecer na data supramencionada, o acusado terá um defensor ad hoc nomeado conforme dita o § 1º do artigo 5º da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13, bem como será oferecido ao acusado a oportunidade do defensor constituído apresentar sua defesa técnica em memoriais, tudo, com a finalidade de fomentar a defesa técnica do defensor constituído, ante a carência de datas para o agendamento.

5. Também, entendo necessário reiterar a deliberação dada na publicação DOE - Poder Executivo - Seção I, 132 (32), pág. 92, do dia 15-02-2022, subitem 2.1.2, pois o requerimento "MANIFESTAÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO 2022 ALCARAZdoc" foi tratado e deliberado para os assuntos do PD nº 4BPRv-153/06/19 a qual fora direcionado.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL
3º Batalhão de Polícia Ambiental - Guarujá
NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar nº 3BPAmB-005/061/22, instaurado em desfavor do Cb PM 113538-4 Andre da Silva Almeida, venho NOTIFICAR o defensor constituído, o Dr. Luiz Henrique Tessariol, OAB/SP Nº 134.579 e o Dr. Thiago Nonato de Camargo, OAB/SP Nº 302.288, ambos com escritório profissional situado à Av. Presidente Kennedy nº 891 – sala 22 – Boqueirão – Praia Grande/SP, que o acusado foi citado na data de 14 de fevereiro de 2022.

Outrossim, NOTIFICO também que a audiência de instrução e julgamento (AIJ) do PD em epígrafe foi designada para a data de 02 de março de 2022 às 14h00min, na sede da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, sito à Avenida Manoel da Cruz Michael, nº 387, Vila Santa Rosa, Guarujá/SP, cabendo ao defensor, no prazo, mínimo de 4 (quatro) dias antes da referida AIJ, requerer à administração a intimação de testemunha de defesa, quando se tratar de agente público, bem como requerer a juntada de documento oriundo da Polícia Militar, que o acusado não tenha acesso, para cotejo com as demais provas, na audiência de instrução e julgamento.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

PENITENCIÁRIA DE REGISTRO

Centro Administrativo
Núcleo de Finanças e Suprimento
Encontra-se aberto nesta Penitenciária de Registro,
O CONVITE ELETRÔNICO nº. 001/2022, SAP-PRC-2022/07010,
oferta de compra nº 380280000012022OC00003, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COM ENTREGA ÚNICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVAS.
A sessão será realizada no dia 25/02/2022 às 15h30min-00seg, na sala da diretoria do Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Regis Bittencourt, Km 453 + 75m, Bairro Capinzal, Registro/SP. O prazo de envio das propostas é de 17/02/2022, as 14h32min30s a 25/02/2022 as 15h29m59s, no endereço eletrônico www. bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital estará à disposição no sitio, www.bec.sp.gov.br.

Encontra-se aberto nesta Penitenciária de Registro,
O CONVITE ELETRÔNICO nº. 003/2022, SAP-PRC-2022/07181,
oferta de compra nº 380280000012022OC00004, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COM ENTREGA ÚNICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVAS.
A sessão será realizada no dia 18/02/2022 às 09h44min-12seg, na sala da diretoria do Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Regis Bittencourt, Km 453 + 75m, Bairro Capinzal, Registro/SP. O prazo de envio das propostas é de 18/02/2022, as 09h44min12s a 02/03/2022 as 13h29m59s, no endereço eletrônico www. bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital estará à disposição no sitio, www.bec.sp.gov.br.

Encontra-se aberto nesta Penitenciária de Registro,
O CONVITE ELETRÔNICO nº. 002/2022, SAP-PRC-2022/07221,
oferta de compra nº 380280000012022OC00005, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COM ENTREGA ÚNICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOPERATIVAS.
A sessão será realizada no dia 18/02/2022 às 10h39min-41seg, na sala da diretoria do Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Regis Bittencourt, Km 453 + 75m, Bairro Capinzal, Registro/SP. O prazo de envio das propostas é de 18/02/2022, as 10h39min41s a 02/03/2022 as 13h59m59s, no endereço eletrônico www. bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital estará à disposição no sitio, www.bec.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
"DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA" DE BAURU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA", DE BAURU.
COMUNICADO

Relatórios dos pagamentos efetuados no mês de janeiro 2022, em cumprimento ao artigo 2o. da Lei Estadual 7.857/92, respectivamente data de pagamento n.º da Ordem Bancária, nome do credor, e valor.

U.G.E. 38.01.34			
03JAN2022	00816	31DEZ2021	2021PD01836
23.014.804/0001-45	340,00		
PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME			
03JAN2022	01008	01JAN2022	2021PD01743
09.321.376/0001-72	10.309,00		

PREG.EL DISTRIBUIDORA DE FRANGOS K. DELICIA LTDA			
03JAN2022	01009	01JAN2022	2021PD01744
24.744.074/0001-09	34.428,00		
PREG.EL CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO			
03JAN2022	01010	01JAN2022	2021PD01745
28.399.024/0001-84	1.560,00		
PREG.EL DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA			
03JAN2022	01011	01JAN2022	2021PD01746
56.073.307/0008-43	47.520,00		
PREG.EL ZD ALIMENTOS S.A.			
03JAN2022	01012	01JAN2022	2021PD01747
23.014.804/0001-45	680,00		
PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME			
03JAN2022	01013	01JAN2022	2021PD01748
17.489.222/0001-12	2.820,00		
PREG.EL PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME			
03JAN2022	01014	01JAN2022	2021PD01749
67.688.275/0001-30	345,00		
PREG.EL MARIA AUGUSTA VIEIRA COM.PROD.ALIMENTICIO			
03JAN2022	01015	02JAN2022	2021PD01750
20.002.779/0001-91	10.045,60		
PREG.EL RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME			
03JAN2022	01016	02JAN2022	2021PD01754
21.249.311/0001-69	966,00		
PREG.EL COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP			
03JAN2022	01017	01JAN2022	2021PD01806
10.526.863/0001-50	378,00		
PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD			
03JAN2022	01018	01JAN2022	2021PD01807
10.526.863/0001-50	2.449,20		
PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD			
03JAN2022	01931	30DEZ2021	2021PD01933
296.042.608-80	628,34		
FERNANDO HENRIQUE DE MELO SANTANA			
03JAN2022	01932	30DEZ2021	2021PD01938
279.993.118-98	40,72		
ALECSANDRO VIEIRA			
03JAN2022	01933	30DEZ2021	2021PD01939
137.110.578-29	52,36		
JOAO DOMINGOS LOPES CANELLA			
03JAN2022	01934	30DEZ2021	2021PD01940
298.857.128-79	104,72		
JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA			
03JAN2022	01935	30DEZ2021	2021PD01941
311.577.848-10	81,45		
PAULO SERGIO PAGNAN			
03JAN2022	01936	30DEZ2021	2021PD01942
304.091.358-10	81,45		
RODRIGO BAZO PASTRE			
03JAN2022	01937	30DEZ2021	2021PD01943
308.431.728-35	81,45		
ROBSON LUIZ BOARO			
03JAN2022	01938	30DEZ2021	2021PD01944
334.330.748-36	61,08		
PAULO ROBERTO PASTRE			
03JAN2022	02539	31DEZ2021	2021PD01822
12.039.966/0001-11	4.730,55		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
03JAN2022	02540	31DEZ2021	2021PD01823
12.039.966/0001-11	1.100,97		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
03JAN2022	02541	31DEZ2021	2021PD01824
12.039.966/0001-11	631,76		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
03JAN2022	02542	03JAN2022	2021PD01876
61.602.199/0257-00	1.755,92		
CIA ULTRAGAZ S/A			
04JAN2022	03069	04JAN2022	2021PD01914
11.816.336/0001-43	882,00		
SELTOM COMÉRCIO DE Gás LTDA-EPP			
05JAN2022	03396	05JAN2022	2021PD01760
40.671.357/0001-16	13.255,00		
* BEC * GUSTAVO MAZZONI LOPES			
05JAN2022	02397	05JAN2022	2021PD01937
61.602.199/0257-00	1.079,12		
CIA ULTRAGAZ S/A			
05JAN2022	03728	05JAN2022	2021PD01755
56.073.307/0008-43	4.320,00		
PREG.EL ZD ALIMENTOS S.A.			
05JAN2022	03729	05JAN2022	2021PD01756
17.088.309/0001-88	7.505,00		
PREG.EL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP			
05JAN2022	03730	05JAN2022	2021PD01757
10.746.285/0001-68	810,00		
PREG.EL ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.			
06JAN2022	04226	06JAN2022	2021PD01759
40.673.263/0001-86	2.530,00		
* BEC * LUCAS ANTONIO DOS REIS EPP			
06JAN2022	04553	06JAN2022	2021PD01758
08.528.442/0001-17	287,00		
PREG.EL NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
06JAN2022	04554	06JAN2022	2021PD01761
67.688.275/0001-30	1.372,00		
* BEC * MARIA AUGUSTA VIEIRA COM.PROD.ALIMENTICIO			
06JAN2022	04921	06JAN2022	2021PD01752
17.586.131/0001-03	1.810,00		
* BEC * SANDPAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP			
06JAN2022	04922	06JAN2022	2021PD01753
22.247.619/0001-38	225,00		
* BEC * ART FLEX MERCANTIL COMERCIAL LTDA EPP			
07JAN2022	05423	07JAN2022	2021PD01771
09.507.172/0001-20	3.480,00		
* BEC * HBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTD			
07JAN2022	05424	07JAN2022	2021PD01775
20.658.478/0001-10	46.299,00		
* BEC * BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI -			
07JAN2022	05779	07JAN2022	2021PD01773
17.046.477/0001-00	8.310,00		
PREG.EL MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
07JAN2022	05780	07JAN2022	2021PD01777
17.489.222/0001-12	2.820,00		
PREG.EL PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME			
07JAN2022	05781	07JAN2022	2021PD01778
21.249.311/0001-69	966,00		
PREG.EL COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP			
07JAN2022	05782	07JAN2022	2021PD01779
10.526.863/0001-50	378,00		
PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD			
07JAN2022	05783	07JAN2022	2021PD01830
10.526.863/0001-50	1.884,00		
PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD			
10JAN2022	06185	09JAN2022	2021PD01783
56.814.395/0001-10	7.220,00		
PREG.EL SAO JOAO ALIMENTOS LTDA			
10JAN2022	06370	11JAN2022	2021PD01880
35.829.452/0001-65	291,17		
SEM LIMITES SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGO			
10JAN2022	06380	08JAN2022	2021PD01776
09.321.376/0001-72	13.420,00		
PREG.EL DISTRIBUIDORA DE FRANGOS K. DELICIA LTDA			
10JAN2022	06381	08JAN2022	2021PD01782
20.002.779/0001-91	10.045,60		
PREG.EL RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME			
10JAN2022	07012	09JAN2022	2021PD01784
02.502.068/0001-02	1.077,50		
LOJAS MILANI LTDA EPP			
10JAN2022	07504	09JAN2022	2021PD01785
14.365.828/0001-58	8.487,20		

* BEC * COMERCIAL DISCON LTDA - EPP			
12JAN2022	08141	12JAN2022	2021PD01797
17.088.309/0001-88	4.452,00		
PREG.EL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP			
12JAN2022	08142	12JAN2022	2021PD01798
10.746.285/0001-68	810,00		
PREG.EL ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.			
12JAN2022	08143	12JAN2022	2021PD01838
41.902.610/0003-20	27.840,00		
PREG.EL FRIGORIFICO CALAFATE LTDA			
12JAN2022	08497	13JAN2022	2021PD01805
33.050.196/0001-88	14.093,43		
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CPFL			
12JAN2022	08498	13JAN2022	2021PD01871
33.050.196/0001-88	4.554,22		
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CPFL			
13JAN2022	08862	13JAN2022	2021PD01829
10.526.863/0001-50	378,00		
PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD			
13JAN2022	08863	13JAN2022	2021PD01831
10.526.863/0001-50	3.048,94		
PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD			
13JAN2022	08864	13JAN2022	2021PD01840
17.489.222/0001-12	2.820,00		
PREG.EL PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME			
13JAN2022	09214	13JAN2022	2021PD01804
16.914.559/0001-67	7.470,00		
* BEC * G PLÁSTICOS COM. VAR. E ATAC.DE PLÁSTICO			
13JAN2022	09347	13JAN2022	2021PD01803
16.914.559/0001-67	3.114,00		
* BEC * G PLÁSTICOS COM. VAR. E ATAC.DE PLÁSTICO			
14JAN2022	09684	14JAN2022	2021PD01839
05.098.638/0001-20	10.540,00		
PREG.EL PILAR CEREAIS LTDA. - ME			
14JAN2022	09685	14JAN2022	2021PD01841
21.249.311/0001-69	966,00		
PREG.EL COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP			
14JAN2022	09686	14JAN2022	2021PD01870
20.002.779/0001-91	10.045,60		
PREG.EL RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME			
14JAN2022	10084	14JAN2022	2021PD01842
04.192.066/0001-81	15.999,99		
* BEC * VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQU			
14JAN2022	00473	14JAN2022	2021PD01832
06.003.515/0001-21	102,00		
CHEIRO VERDE COM. DE MAT. REC. AMB. LTDA			
14JAN2022	10085	14JAN2022	2021PD01844
03.911.841/0001-49	32.100,00		
* BEC * EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPAMENTOS E UTENS			
14JAN2022	10086	14JAN2022	2021PD01846
30.500.671/0001-82	11.360,00		
* BEC * LA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
14JAN2022	10087	14JAN2022	2021PD01954
12.039.966/0001-11	2.730,41		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
14JAN2022	10088	14JAN2022	2021PD01956
12.039.966/0001-11	533,95		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
14JAN2022	10089	14JAN2022	2022PD00002
12.039.966/0001-11	961,29		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
14JAN2022	10477	14JAN2022	2021PD01802
22.415.106/0001-99	1.980,00		
* BEC * ANDRÉ LUIZ KRIECHLE POTIENS ME			
17JAN2022	10802	15JAN2022	2021PD01821
12.039.966/0001-11	474,13		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EI			
17JAN2022	10803	15JAN2022	2021PD01845
03.788.306/0001-42	2.860,00		
* BEC * A2G COMERCIAL LTDA - EPP.			
17JAN2022	11003	16JAN2022	2021PD01826
03.267.631/0001-60	12.054,20		
MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME			
17JAN2022	11004	16JAN2022	2021PD01827
58.642.901/0001-67	16.175,00		
LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA-			
17JAN2022	11005	16JAN2022	2021PD01828
58.642.901/0001-67	906,50		
LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA-			
17JAN2022	11006	16JAN2022	2021PD01835
24.341.770/0001-66	8.772,00		
PREG.EL FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR			
17JAN2022	11007	16JAN2022	2021PD01837
08.646.877/0001-66	1.466,25		
PREG.EL ROBERTO CARLOS GRILLO ME			
17JAN2022	11008	16JAN2022	2021PD01843
24.803.547/0001-93	9.174,00		
* BEC * ECOFOREST IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME			
17JAN2022	11009	16JAN2022	2021PD01847
02.732.641/0001-66	777,00		
* BEC * VARRELAR INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP			
17JAN2022	11010	16JAN2022	2021PD01884
20.468.312/0001-31	5.175,00		
RP TÁTICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA			
17JAN2022	11011	16JAN2022	2021PD01885
20.468.312/0001-31	449,10		
RP TÁTICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA			
17JAN2022	11012	16JAN2022	2021PD01886
20.468.312/0001-31	7.718,00		
RP TÁTICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA			
17JAN2022	11013	16JAN2022	2021PD01887
20.468.312/0001-31	3.854,00		
RP TÁTICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA			
19JAN2022	13531	19JAN2022	2021PD01848
10.746.285/0001-68	405,00		
PREG.EL ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA.			
20JAN2022	14130	20JAN2022	2021PD01855
35.829.452/0001-65	14.220,95		
SEM LIMITES SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGO			
20JAN2022	14131	20JAN2022	2021PD01856
35.829.452/0001-65	3.197,80		
SEM LIMITES SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGO			
20JAN2022	14132	20JAN2022	2021PD01857
35.829.452/0001-65	14.445,71		
SEM LIMITES SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTIGO			
20JAN2022	14133	20JAN2022	2021PD01860
35.380.582/0001-63	447,00		
* BEC * ERAGON COM. E SERV. DE INFO. E PAPELARIA-			
20JAN2022	14134	20JAN2022	2022PD00003
45.007.937/0001-27	1.123,35		
EXPRESSO DE PRATA LTDA			
20JAN2022	14680	20JAN2022	2021PD01851
17.088.309/0001-88	4.438,80		
PREG.EL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP			
20JAN2022	14681	20JAN2022	2021PD01852
08.032.777/0001-40	12.300,00		
PREG.EL MAANAIM INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA			
20JAN2022	14682	20JAN2022	2021PD01853
13.322.944/0001-27	1.178,00		
* BEC * RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. DE MAT. ELETRI			
20JAN2022	14683	20JAN2022	2021PD01859
21.249.311/0001-69	690,00		
PREG.EL COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA EPP			
20JAN2022	14684	20JAN2022	2022PD00001
00.768.990/0001-02	1.770,00		
* BEC * FLEXICOAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
21JAN2022	15326	21JAN2022	2021PD01873
08.861.552/0001-04	9.791,83		

	PREG.EL FRIGORIFICO CALAFATE LTDA		
	26JAN2022 18960 26JAN2022	2021PD01878	
14.365.828/0001-58 10.560,00	* BEC * COMERCIAL DISCON LTDA - EPP		
	26JAN2022 18961 26JAN2022	2021PD01905	
34.309.395/0001-20 193,50	* BEC * MULTIMP COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		
	26JAN2022 18962 26JAN2022	2021PD01906	
14.636.329/0001-58 173,80	* BEC * DAFMAQ COMERCIAL LTDA-ME		
	26JAN2022 18963 26JAN2022	2021PD01908	
43.098.231/0001-92 949,50	* BEC * FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD		
	26JAN2022 18964 26JAN2022	2021PD01909	
30.137.604/0001-45 405,00	* BEC * EMERSON POSTIGO EIRELI ME		
	26JAN2022 18965 26JAN2022	2021PD01910	
14.724.961/0001-53 850,00	* BEC * ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS IND. LTDA- E		
	26JAN2022 18966 26JAN2022	2021PD01915	
22.481.387/0001-88 6.776,00	MARCIA APARECIDA GARCIA 29092617865		
	26JAN2022 19466 26JAN2022 2022PD00039	116.524.298-	
24 5.140,00	SILVIO RENATO SOARES		
	26JAN2022 19467 26JAN2022 2022PD00040	116.524.298-	
24 5.923,50	SILVIO RENATO SOARES		
	26JAN2022 19468 26JAN2022 2022PD00041	136.747.788-	
31 161,12	MARCELO JUNQUEIRA BRAGA		
	26JAN2022 19469 26JAN2022 2022PD00042	145.822.648-	
40 161,12	PEDRO GUILHERME ANDRADE		
	26JAN2022 19470 26JAN2022 2022PD00043	145.822.648-	
40 161,12	PEDRO GUILHERME ANDRADE		
	26JAN2022 19471 26JAN2022 2022PD00044	267.559.188-	
22 161,12	ANDRE LUIZ CRUZ DE OLIVEIRA		
	26JAN2022 19472 26JAN2022 2022PD00045	272.964.148-	
39 134,27	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA		
	26JAN2022 19473 26JAN2022 2022PD00046	256.307.438-	
05 44,75	VALTER PINTO FERREIRA		
	26JAN2022 19474 26JAN2022 2022PD00047	089.650.588-	
05 44,75	JORGE LUIZ MANZANO		
	26JAN2022 19475 26JAN2022 2022PD00048	287.651.218-	
13 44,75	DENIS FELIX DE ABREU		
	26JAN2022 19476 26JAN2022 2022PD00049	311.577.848-	
10 44,75	PAULO SERGIO PAGNAN		
	26JAN2022 19477 26JAN2022 2022PD00050	334.330.748-	
36 67,13	PAULO ROBERTO PASTRE		
	27JAN2022 19643 27JAN2022	2021PD01916	
23.014.804/0001-45 1.904,00	PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME		
	27JAN2022 19644 27JAN2022	2021PD01923	
23.014.804/0001-45 2.485,60	PREG.EL ROQUE CUSTODIO JUNIOR-ME		
	27JAN2022 19645 27JAN2022	2021PD01948	
17.088.309/0001-88 11.956,20	PREG.EL BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP		
	27JAN2022 20174 27JAN2022	2021PD01881	
02.939.491/0001-66 1.118,17	PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA		
	27JAN2022 20175 27JAN2022	2021PD01882	
02.939.491/0001-66 2.567,00	PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA		
	27JAN2022 20176 27JAN2022	2021PD01883	
14.365.828/0001-58 3.150,00	COMERCIAL DISCON LTDA - EPP		
	27JAN2022 20177 27JAN2022	2021PD01888	
14.365.828/0001-58 2.400,00	COMERCIAL DISCON LTDA - EPP		
	27JAN2022 20178 27JAN2022	2021PD01889	
82.476.144/0001-83 22.230,00	* BEC * ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
	27JAN2022 20179 27JAN2022	2021PD01890	
29.298.255/0001-64 7.333,60	* BEC * JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA		
	27JAN2022 20180 27JAN2022	2021PD01891	
21.602.765/0001-71 828,70	* BEC * MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP		
	27JAN2022 20181 27JAN2022	2021PD01892	
21.602.765/0001-71 5.168,75	* BEC * MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP		
	27JAN2022 20182 27JAN2022	2021PD01893	
21.602.765/0001-71 5.712,00	* BEC * MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP		
	27JAN2022 20183 27JAN2022	2021PD01894	
21.602.765/0001-71 284,00	* BEC * MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP		
	27JAN2022 20184 27JAN2022	2021PD01911	
23.655.332/0001-00 5.250,00	* BEC * SUPREME COMERCIAL EIRELI		
	27JAN2022 20185 27JAN2022	2021PD01913	
21.602.765/0001-71 1.365,00	* BEC * MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP		
	27JAN2022 20186 27JAN2022	2021PD01917	
22.481.387/0001-88 1.196,50	MARCIA APARECIDA GARCIA 29092617865		
	27JAN2022 20187 27JAN2022	2021PD01918	
20.468.312/0001-31 162,00	RP TÁTICO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA		
	27JAN2022 20188 27JAN2022	2021PD01919	
41.668.404/0001-35 230,99	* BEC * PROVEM AGRONEGOCIOS LTDA		
	27JAN2022 20189 27JAN2022	2021PD01920	
24.597.798/0001-69 1.471,75	* BEC * A.ALVES DA SILVA COM DE MAT. DE CONST. EI		
	27JAN2022 20190 27JAN2022	2022PD00015	
61.602.199/0257-00 3.230,60	CIA ULTRAGAZ S/A		
	28JAN2022 21036 28JAN2022	2021PD01921	
10.526.863/0001-50 6.339,66	PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD		
	28JAN2022 21037 28JAN2022	2021PD01922	
10.526.863/0001-50 378,00	PREG.EL GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTD		
	28JAN2022 21038 28JAN2022	2021PD01951	
39.011.770/0001-75 4.950,00	PREG.EL J.E.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS		
	28JAN2022 21039 28JAN2022	2021PD01952	
08.847.305/0001-45 5.660,00	PREG.EL COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		
	28JAN2022 21040 28JAN2022	2021PD01953	
08.646.877/0001-66 12,50	PREG.EL ROBERTO CARLOS GRILLO ME		
	28JAN2022 22089 28JAN2022	2022PD00006	
81.159.857/0001-50 104,75	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA		
	28JAN2022 22424 28JAN2022 2022PD00067	089.811.478-	
09 44,75	ADEMIR GASPAR		

	28JAN2022 22425 28JAN2022 2022PD00068	145.822.648-	
40 161,12	PEDRO GUILHERME ANDRADE		
	28JAN2022 22520 28JAN2022 2022PD00064	200.105.148-	
48 44,75	RODRIGO GOMES CURIMBABA		
	28JAN2022 22521 28JAN2022 2022PD00065	089.811.478-	
09 44,75	ADEMIR GASPAR		
	28JAN2022 22522 28JAN2022 2022PD00066	089.811.478-	
09 161,12	ADEMIR GASPAR		
	31JAN2022 22752 29JAN2022	2021PD01934	
34.132.558/0001-42 3.579,00	* BEC * JULIANA APARECIDA CORRêA DE LIMA REIS		
	31JAN2022 22753 29JAN2022	2021PD01935	
43.251.668/0001-14 11.818,00	* BEC * V.R.A FARIA COMERCIO E TECNOLOGIA		
	31JAN2022 22754 29JAN2022	2021PD01936	
02.502.068/0001-02 1.102,16	LOJAS MILANI LTDA EPP		
	31JAN2022 22755 29JAN2022	2021PD01950	
43.098.231/0001-92 745,98	* BEC * FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LT		
	31JAN2022 23338 30JAN2022	2022PD00005	
11.120.338/0001-01 5.539,40	* BEC * L F GONCALVES JUNIOR TINTAS - ME		
	31JAN2022 23811 30JAN2022	2021PD01946	
18.147.161/0001-78 11.800,00	TNATA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA		
	31JAN2022 24020 31JAN2022	2022PD00021	
61.602.199/0257-00 4.032,68	CIA ULTRAGAZ S/A		
	31JAN2022 24516 29JAN2022	2021PD01957	
09.321.376/0001-72 43.587,55	PREG.EL DISTRIBUIDORA DE FRANGOS K. DELICIA LTDA		
	31JAN2022 24517 30JAN2022	2022PD00004	
17.088.309/0001-88 5.413,72	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP		

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Finanças e Suprimentos

Processo 232/18-CRO

Protocolo 380185.2018.01846

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO VALOR DE MULTA

Depois de tomado ciência da publicação no D.O.E de 06 de outubro de 2021, sobre aplicação da sanção de multa e não interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e tendo sido resguardados o contraditório e a ampla defesa, fica notificada a empresa PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, CNPJ 21.262.327/0001-01, situada a Rua dos Minerios nº 403, Almirante Tamandare/PR, CEP 83507-000, para no prazo de 30 (tinta dias), a partir da publicação desta notificação, apresentar neste Departamento de Administração o comprovante original da guia de recolhimento da multa no valor total de R\$ 679,58 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) tendo como base de cálculo o determinado no parágrafo único do art. 5º da Resolução SAP 06/2007, pela entrega em atraso do objeto das Notas de Empenho 2017NE00608, 2017NE00617, 2017NE00626, 2017NE00635, 2017NE00669, 2017NE00672, 2017NE00675, 2017NE00679 e 2017NE00704 com fulcro no c.c. artigo 86, da Lei Federal 8.666/1993 e Resolução CC-52, de 19-7-2005.

O valor deverá ser recolhido através de DARE sob código 890-4 – Outras Receitas Não Discriminadas – no Banco do Brasil S.A. (agente financeiro do Tesouro do Estado), com o número do Cadastro Nacional da Pessoa jurídica (CNPJ), da empresa notificada, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa KAELLY SILVA AMADEU - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.071.518/0001-47, com sede ALAMEDA ENGENHEIRO JOÃO BATISTA PACHECO FANTIN – Quadra 02 – nº. 82 - Bairro Jardim das Orquideas - BAURU – SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis: a entregar: 550 quilos de tomate, referente à entrega do dia 15/02/2022, objeto do Contrato nº 027/2022CPPV, Processo 2021/42667, Pregão Eletrônico nº. 019/2021CPPV, haja vista que a referida empresa estará sujeita às penalidades previstas na Resolução SAP nº 6 de 10-01-2007, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto nº 47.297 de 06.11.02 e Resolução CEGP-10 de 19/11/02.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACA-EMBU

PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE 18-02-2022

Fica notificada a empresa KAELLY SILVA AMADEU ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.518/0001-47, sita à Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, nº 2-82, Jardim das Orquideas, na cidade de Bauru/SP, a efetuar a entrega de 1.000 pacotes de 01 kg de preparado para suco sabor tangerina e 100 pacotes de 01 kg de preparado para gelatina sabor morango, correspondente à entrega em atraso, devendo a mesma ser entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, por estar descumprindo o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021-CPPCA, Processo nº 2021/49370, Nota de Empenho nº 2022NE00073, Termo de Contrato nº 032/2022-CPPCA. O não cumprimento desta NOTIFICAÇÃO sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, na Resolução SAP nº 6, de 10-01-2007 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21-06-1993 e suas alterações.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2022

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução SAA nº 01, de 13-01-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/01/2020, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e atividades-fim, aprovado pelo Decreto nº 48.898/2004 e Resolução SAA nº 19/2017, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo eliminará os documentos abaixo relacionados, cuja relação de eliminação foi apresentada para aprovação, em reunião da CADA do dia 18-02-2022. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias

de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARÍLIA

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MARÍLIA

Função: Organização Administrativa

Subfunção: Ordenamento jurídico

Atividade: Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas

Série Documental: 001.01.04.001 – Expediente de acompanhamento de ação judicial

Data-limite: 1970 a 2018

Quantidade: 04 caixas

Função: Organização Administrativa

Subfunção: Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: Execução, acompanhamento e avaliação de atividades

Série Documental: 001.02.02.009 – Relatório de atividades

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 12 caixas

Função: Organização Administrativa

Subfunção: Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: Defesa dos direitos de usuários do serviço público

Série Documental: 001.02.03.009 – Processo para apuração de denúncias

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 03 caixas

Função: Organização Administrativa

Subfunção: Apoio à administração pública

Atividade: Publicidade de atos oficiais

Série Documental: 001.03.02.003 – Matéria para publicação no Diário Oficial do Estado

Data-limite: 1970 a 2021

Quantidade: 05 caixas

Função: Organização Administrativa

Subfunção: Apoio à administração pública

Atividade: Publicidade de atos oficiais

Série Documental: 001.03.02.001 – Formulário de encaminhamento de matéria para publicação no Diário Oficial do Estado

Data-limite: 1970 a 2021

Quantidade: 05 caixas

Função: Comunicação Institucional

Subfunção: Promoção de eventos ou cerimônias oficiais

Atividade: Organização de eventos ou cerimônias oficiais

Série Documental: 002.03.01.016 – Folheto, catálogo ou cartaz de divulgação de evento

Data-limite: 1970 a 2019

Quantidade: 06 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Seleção e desenvolvimento de recursos humanos

Atividade: Capacitação e aperfeiçoamento profissional

Série Documental: 003.02.02.001 – Atestado de frequência em curso

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 04 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional

Série Documental: 003.03.01.004 – Processo de mobilidade funcional

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 05 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional

Série Documental: 003.03.01.007 – Prontuário do estagiário

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 03 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.004 – Pedido de prorrogação de prazo para o exercício do cargo

Data-limite: 1970 a 2019

Quantidade: 01 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.005 – Pedido de prorrogação de prazo para posse

Data-limite: 1970 a 2019

Quantidade: 01 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.006 – Processo de dispensa de função atividade

Data-limite: 1970 a 2011

Quantidade: 01 caixa

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.008 – Processo de substituição de ocupante de cargo ou função atividade

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 03 caixaS

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.009 – Processo para preenchimento de função atividade

Data-limite: 1970 a 2013

Quantidade: 01 caixa

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.010 – Processo para provimento de cargo

Data-limite: 1970 a 2013

Quantidade: 02 caixaS

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição

Série Documental: 003.03.02.012 – Declaração de bens de agente público

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 14 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.001 – Aviso de férias

Data-limite: 1970 a 2020

Quantidade: 09 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.002 – Escala de férias

Data-limite: 1970 a 2020

Quantidade: 04 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.005 – Processo de afastamento ou licenças

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 12 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.010 – Processo de concessão de direitos e benefícios

Datas-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 06 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.011 – Processo de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 05 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.012 – Processo de incorporação de débitos

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 02 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.013 – Processo de indeferimento de férias por absoluta necessidade do serviço

Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 02 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.017 – Quadro demonstrativo de pagamento de férias

Data-limite: 1970 a 2019

Quantidade: 05 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.021 – Recibo de entrega de auxílio alimentação

Data-limite: 1970 a 2015

Quantidade: 02 caixas

Função: Gestão de Recursos Humanos

Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Avaliação de desempenho e incentivo funcional

Série Documental: 003.03.06.006 – Formulário de avaliação de desempenho

Data-limite:

Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.013 – Processo de concessão de horário de estudante
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.016 – Quadro demonstrativo de registro de frequência
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.017 – Registro de ponto
Datas-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 19 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.002 – Boletim informativo para elaboração da folha de pagamento
Data-limite: 1970 a 2021
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.004 – Formulário de atualização de dados pessoais e funcionais para elaboração da Folha de pagamento (via arquivada nas Unidades de Recursos Humanos)
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.019 – Processo de pagamento de férias e licença premio em pecúnia
Data-limite: 1970 a 2011
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço
Série Documental: 004.01.03.001 – Cadastro de fornecedores e prestadores de serviço
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série Documental: 004.01.04.001 – Processo de aquisição de bens de informática e automação
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série Documental: 004.01.04.002 – Processo de aquisição de material de consumo
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 23 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série Documental: 004.01.04.003 – Processo de aquisição de material permanente
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.001 – Processo de contratação de obra pública
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.002 – Processo de contratação de serviço de informática e automação
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 09 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.003 – Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.004 – Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 26 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.005 – Processo de contratação de serviços comuns
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 32 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.006 – Processo de contratação de serviços terceirizados
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.01.002 – Inventário físico-financeiro de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.004 – Processo de transferência de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2015
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.005 – Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2021
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Defesa de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.02.003 – Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2016
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.005 – Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2021
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.05.002 – Processo de arrolamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso
Data-Limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.05.003 – Recibo de doação de remanescentes de inutilização
Data-Limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.001 – Balancete de material de almoxarifado
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 09 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.009 – Nota de fornecimento
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Recebimento e conferência
Série Documental: 004.03.03.002 – Nota fiscal (cópia – trata-se de cópia, pois a original integra processo)
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 15 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.03.04.001 – Processo de arrolamento de materiais excedentes, inservíveis ou em desuso
Datas-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Contratação de seguro
Série Documental: 004.05.05.001 – Processo de contratação de seguro para veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.001 – Autorização para uso de veículo oficial
Datas-limite: 1997 a 2020
Quantidade: 09 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.003 – Certificado de registro e licenciamento de veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.004 – Ficha de controle de tráfego de veículos
Datas-limite: 1970 a 2011 e 2015 a 2019
Quantidade: 16 caixas
Observação: Documentos do Escritório de Defesa Agropecuária de Marília
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.004 – Ficha de controle de tráfego de veículos
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 20 caixas
Observação: Documentos do Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.006 – Notificação de multa de trânsito
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.010 – Planilha de uso de veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.011 – Processo de autorização para funcionário ou servidor dirigir veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 09 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.012 – Processo de inscrição de funcionário ou servidor no regime de quilometragem
Datas-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.013 – Processo de sindicância de acidente com veículo
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.014 – Processo de sindicância de multa de trânsito
Data-limite: 1970 a 2016

Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.015 – Processo relativo ao uso irregular de veículo oficial
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle do consumo de combustível
Série Documental: 004.05.09.005 – Quadro demonstrativo mensal de consumo de combustível
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle do consumo de combustível
Série Documental: 004.05.09.006 – Registro de quilometragem e de consumo de combustível
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 11 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Manutenção de veículos
Série Documental: 004.05.10.006 – Quadro demonstrativo de manutenção de veículos
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Manutenção de veículos
Série Documental: 004.05.10.008 – Quadro demonstrativo mensal de quilometragem percorrida
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 07 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Adiantamento de despesas
Série documental: 005.02.06.003 – Processo de adiantamento
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Prestação de contas e controle interno
Série documental: 005.02.07.001 – Processo de prestação de contas de adiantamento
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 33 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Prestação de contas e controle interno
Série documental: 005.02.07.004 – Relatório e pareceres relativos à auditoria e controle interno para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.001 – Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 15 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.002 – Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos.
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.006 – Processo de pagamento de contas de utilidade pública
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 19 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.008 – Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.009 – Processo de pagamento de FGTS
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.012 – Processo de pagamento de impostos e taxas
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.013 – Processo de pagamento de indenização
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.014 – Processo de pagamento de INSS
Data-limite: 1970 a 2010
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.09.005 – Processo de ressarcimento de valores ao Estado
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Controle da contabilidade
Série Documental: 005.02.11.027 – Relatório em ordem cronológica de pagamentos
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo

Série Documental: 006.01.02.003 – Livro de registro de entrada de documentos avulsos
Datas-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série Documental: 006.01.02.004 – Livro de registro de processos
Datas-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série Documental: 006.01.04.001 – Ficha de controle da tramitação
Datas-limite: 1970 a 2007
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série Documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 14 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Descrição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico
Série Documental: 006.01.07.001 – Ficha catalográfica
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 08 caixas
Observação: Trata-se de ficha de controle patrimonial
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série Documental: 006.01.10.001 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 790 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série Documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 479 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série Documental: 006.01.10.004 – Expediente de atendimento
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 35 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Promoção do acesso à informação
Atividade: Busca e fornecimento de informações
Série Documental: 006.03.01.002 – Expediente de atendimento de pedido de informações
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: Não há
Atividade: Execução de serviços de telecomunicações
Série Documental: 007.00.07.005 – Planilha de controle de ligações telefônicas particulares
Datas-limite: 1970 a 2021
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: Não há
Atividade: Execução de serviços de telecomunicações
Série Documental: 007.00.07.006 – Processo de autorização para execução de serviços de telecomunicações
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 03 caixas
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARÍLIA
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Coleta de dados estatísticos agropecuários
Série Documental: 036.01.02.001 – Questionário de levantamento estatístico do agronegócio
Datas-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Coleta de dados estatísticos agropecuários
Série Documental: 036.01.02.005 – Formulário do Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária - LUPA
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 17 caixas
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MARÍLIA
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Controle de equipamento e análise laboratorial
Série documental: 036.01.04.002 – Expediente de análise de amostra laboratorial
Data-limite: 1970 a 2014
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Atividade: Combate à praga e doença animal e vegetal
Série documental: 036.03.02.003 – Processo de cadastramento de unidade produtora – UP
Data-limite: 1980 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Atividade: Combate à praga e doença animal e vegetal
Série documental: 036.03.02.004 – Dossiê de campanha de vacinação
Data-limite: 1980 a 2018
Quantidade: 46 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Atividade: Combate à praga e doença animal e vegetal
Série documental: 036.03.02.007 – Processo de certificação de núcleo de estabelecimento avícola de reprodução livre de salmoneloses e micoplasmoses
Data-limite: 1980 a 2018
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.001 – Processo de cadastro de material de propagação vegetativa
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 45 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias

Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.002 – Processo de cadastro de viveiros e de depósitos de mudas
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.003 – Processo de cadastro de estabelecimento industrial de manipulação e de colheita de frutos cítricos
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.005 – Processo de registro de estabelecimento de produtos de origem animal
Data-limite: 1970 a 2009
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.006 – Processo de registro de estabelecimento avícola comercial
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.007 – Processo de cadastro de estabelecimento de comércio de aves vivas
Data-limite: 1970 a 2017
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.008 – Processo de cadastro de estabelecimento comercial de produto e insumo veterinários
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 09 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Fiscalização agropecuária
Série documental: 036.05.01.002 – Expediente de fiscalização em defesa vegetal e animal
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 19 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Monitoramento de insumos e conservação do solo
Série documental: 036.05.02.001 – Expediente de manifestação sobre o uso da queima controlada
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Monitoramento de insumos e conservação do solo
Série documental: 036.05.02.002 – Processo de registro de empresa de comercialização e prestação de serviços de aplicação de agrotóxicos e afins
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Inspeção e fiscalização de eventos de concentração de animais
Série documental: 036.05.03.001 – Processo de cadastro de entidade promotora de evento de concentração de animais
Data-limite: 1970 a 2007
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Inspeção e fiscalização de eventos de concentração de animais
Série documental: 036.05.03.002 – Processo de autorização de evento de concentração de animais
Data-limite: 1970 a 2009
Quantidade: 08 caixas
Total de caixas: 2.214
Total de metros lineares: 309,96
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2022
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução SAA nº 01, de 13-01-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/01/2020, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e atividades-fim, aprovado pelo Decreto nº 48.898/2004 e Resolução SAA nº 19/2017, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo eliminará os documentos abaixo relacionados, cuja relação de eliminação foi apresentada para aprovação, em reunião da CADA do dia 18-02-2022. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AVARÉ
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE AVARÉ
Função: Organização Administrativa
Subfunção: Ordenamento jurídico
Atividade: Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas
Série Documental: 001.01.04.001 – Expediente de acompanhamento de ação judicial
Data-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 02 caixas
Função: Organização Administrativa
Subfunção: Planejamento das ações de governo e controle dos serviços
Atividade: Execução, acompanhamento e avaliação de atividades
Série Documental: 001.02.02.009 – Relatório de atividades
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 10 caixas
Função: Organização Administrativa
Subfunção: Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: Defesa dos direitos de usuários do serviço público
Série Documental: 001.02.03.009 – Processo para apuração de denúncias
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Organização Administrativa
Subfunção: Apoio à administração pública
Atividade: Publicidade de atos oficiais
Série Documental: 001.03.02.001 – Formulário de encaminhamento de matéria para publicação no Diário Oficial do Estado
Data-limite: 1970 a 2021
Quantidade: 03 caixas
Função: Organização Administrativa
Subfunção: Apoio à administração pública
Atividade: Publicidade de atos oficiais
Série Documental: 001.03.02.003 – Matéria para publicação no Diário Oficial do Estado
Data-limite: 1970 a 2021
Quantidade: 05 caixas
Função: Comunicação Institucional
Subfunção: Promoção de eventos ou cerimônias oficiais
Atividade: Organização de eventos ou cerimônias oficiais
Série Documental: 002.03.01.010 – Lista de presença em evento
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Comunicação Institucional
Subfunção: Promoção de eventos ou cerimônias oficiais
Atividade: Organização de eventos ou cerimônias oficiais
Série Documental: 002.03.01.016 – Folheto, catálogo ou cartaz de divulgação de evento
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Seleção e desenvolvimento de recursos humanos
Atividade: Capacitação e aperfeiçoamento profissional
Série Documental: 003.02.02.001 – Atestado de frequência em curso
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional
Série Documental: 003.03.01.004 – Processo de mobilidade funcional
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional
Série Documental: 003.03.01.007 – Prontuário do estagiário
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função-atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.004 – Pedido de prorrogação de prazo para o exercício do cargo
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.005 – Pedido de prorrogação de prazo para posse
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.006 – Processo de dispensa de função atividade
Data-limite: 1970 a 2011
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.007 – Processo de exoneração do cargo
Data-limite: 1970 a 2011
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.008 – Processo de substituição de ocupante de cargo ou função atividade
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.009 – Processo para preenchimento de função atividade
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.010 – Processo para provimento de cargo
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para posse, preenchimento de função atividade, provimento de cargo, vacância e substituição
Série Documental: 003.03.02.012 – Declaração de bens de agente público
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 15 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.001 – Aviso de férias
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série Documental: 003.03.04.002 – Escala de férias
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.005 – Processo de afastamentos ou licenças
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.010 – Processo de concessão de direitos e benefícios
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.011 – Processo de concessão e incorporação de vantagens pecuniárias
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.012 – Processo de incorporação de décimos
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.013 – Processo de indeferimento de férias por absoluta necessidade do serviço
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.017 – Quadro demonstrativo de pagamento de férias
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.021 – Recibo de entrega de auxílio alimentação
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Avaliação de desempenho e incentivo funcional
Série Documental: 003.03.06.006 – Formulário de avaliação de desempenho
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Avaliação de desempenho e incentivo funcional
Série Documental: 003.03.06.009 – Processo administrativo de avaliação de desempenho e estágio probatório
Data-limite: 1970 a 2007
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Contencioso disciplinar
Série Documental: 003.03.07.006 – Processo administrativo para apuração de abandono de cargo/função ou inassiduidade
Data-limite: 1970 a 2011
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Recolhimento de encargos sociais e contribuições
Série Documental: 003.03.08.005 – Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Data-limite: 1970 a 2010
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.001 – Atestado de frequência
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.003 – Boletim de frequência
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 17 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.008 – Formulário de justificativa de falta
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.009 – Mapa de frequência
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.013 – Processo de concessão de horário de estudante
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.016 – Quadro demonstrativo de registro de frequência
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.017 – Registro de ponto
Datas-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 22 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.002 – Boletim informativo para elaboração da folha de pagamento
Data-limite: 1970 a 2021
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal

Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.004 – Formulário de atualização de dados pessoais e funcionais para elaboração da Folha de pagamento (via arquivada nas Unidades de Recursos Humanos)
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.019 – Processo de pagamento de férias e licença premio em pecúnia
Data-limite: 1970 a 2011
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço
Série Documental: 004.01.03.001 – Cadastro de fornecedores e prestadores de serviço
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série Documental: 004.01.04.001 – Processo de aquisição de bens de informática e automação
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série Documental: 004.01.04.002 – Processo de aquisição de material de consumo
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 24 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Aquisição de bens materiais e patrimoniais
Série Documental: 004.01.04.003 – Processo de aquisição de material permanente
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 11 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.001 – Processo de contratação de obra pública
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.002 – Processo de contratação de serviço de informática e automação
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.003 – Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.004 – Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 25 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.005 – Processo de contratação de serviços comuns
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 30 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de compras, serviços e obras
Atividade: Contratação de serviços e obras
Série Documental: 004.01.05.006 – Processo de contratação de serviços tercerizados
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.01.002 – Inventário físico-financeiro de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.004 – Processo de transferência de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2015
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.005 – Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2021
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Defesa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.02.003 – Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2016
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.005 – Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais
Data-Limite: 1970 a 2021
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.05.002 – Processo de arrolamento de bens excedentes, inservíveis ou em desuso
Data-Limite: 1970 a 2013
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.05.003 – Recibo de doação de remanescentes de inutilização
Data-Limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição

Série Documental: 004.03.01.001 – Balancete de material de almoxarifado
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 14 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.005 – Formulário de requisição de material
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 18 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.009 – Nota de fornecimento
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Recebimento e conferência
Série Documental: 004.03.03.002 – Nota fiscal (cópia)
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.03.04.001 – Processo de arrolamento de materiais excedentes, inservíveis ou em desuso
Datas-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.001 – Processo de contratação de seguro para veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.003 – Certificado de registro e licenciamento de veículo
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.004 – Ficha de controle de tráfego de veículo
Datas-limite: 1970 a 2011 e 2015 a 2019
Quantidade: 14 caixas
Observação: Documentos do Escritório de Defesa Agropecuária de Avaré
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.004 – Ficha de controle de tráfego de veículo
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 18 caixas
Observação: Documentos do Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.006 – Notificação de multa de veículo
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.010 – Planilha de uso de veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 11 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.011 – Processo de autorização para funcionário ou servidor dirigir veículo oficial
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 10 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.012 – Processo de inscrição de funcionário ou servidor no regime de quilometragem
Datas-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.013 – Processo de sindicância de acidente com veículo
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.014 – Processo de sindicância de multa de trânsito
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.015 – Processo relativo ao uso irregular de veículo oficial
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle do consumo de combustível
Série Documental: 004.05.09.005 – Quadro demonstrativo mensal de consumo de combustível
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle do consumo de combustível
Série Documental: 004.05.09.006 – Registro de quilometragem e de consumo de combustível
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 09 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Manutenção de veículos
Série Documental: 004.05.10.006 – Quadro demonstrativo de manutenção de veículos
Data-limite: 1970 a 2020

Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Manutenção de veículos
Série Documental: 004.05.10.008 – Quadro demonstrativo mensal de quilometragem percorrida
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Adiantamento de despesas
Série documental: 005.02.06.003 – Processo de adiantamento
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 10 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Prestação de contas e controle interno
Série documental: 005.02.07.001 – Processo de prestação de contas de adiantamento
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 26 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Prestação de contas e controle interno
Série documental: 005.02.07.004 – Relatório e pareceres relativos à auditoria e controle interno para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Data-limite: 1970 a 2006
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.001 – Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo
Data-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 11 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.002 – Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos.
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.006 – Processo de pagamento de contas de utilidade pública
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 16 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.008 – Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.009 – Processo de pagamento de FGTS
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.012 – Processo de pagamento de impostos e taxas
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.013 – Processo de pagamento de indenização
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.014 – Processo de pagamento de INSS
Data-limite: 1970 a 2010
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.017 – Processo de pagamento de restituição
Datas-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Controle da receita
Série Documental: 005.02.09.005 – Processo de ressarcimento de valores ao Estado
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Controle da contabilidade
Série Documental: 005.02.11.027 – Relatório em ordem cronológica de pagamentos
Data-limite: 1970 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série Documental: 006.01.02.003 – Livro de registro de entrada de documentos avulsos
Datas-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série Documental: 006.01.02.004 – Livro de registro de processos
Datas-limite: 1970 a 2018
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série Documental: 006.01.04.001 – Ficha de controle da tramitação
Datas-limite: 1970 a 2007
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série Documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 15 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Descrição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico

Série Documental: 006.01.07.001 – Ficha catalográfica
Datas-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Observação: Trata-se de ficha de controle patrimonial
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série Documental: 006.01.10.001 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 427 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série Documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 189 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série Documental: 006.01.10.004 – Expediente de atendimento
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 26 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Promoção do acesso à informação
Atividade: Busca e fornecimento de informações
Série Documental: 006.03.01.002 – Expediente de atendimento de pedido de informações
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: Não há
Atividade: Execução de serviços de telecomunicações
Série Documental: 007.00.07.005 – Planilha de controle de ligações telefônicas particulares
Datas-limite: 1970 a 2021
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: Não há
Atividade: Execução de serviços de telecomunicações
Série Documental: 007.00.07.006 – Processo de autorização para execução de serviços de telecomunicações
Datas-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 03 caixas
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AVARÉ
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Coleta de dados estatísticos agropecuários
Série Documental: 036.01.02.001 – Questionário de levantamento estatístico do agronegócio
Datas-limite: 1970 a 2015
Quantidade: 11 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Coleta de dados estatísticos agropecuários
Série Documental: 036.01.02.005 – Formulário do Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária - LUPA
Datas-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 36 caixas
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE AVARÉ
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Controle de equipamento e análise laboratorial
Série documental: 036.01.04.002 – Expediente de análise de amostra laboratorial
Data-limite: 1970 a 2014
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Atividade: Combate à praga e doença animal e vegetal
Série documental: 036.03.02.003 – Processo de cadastramento de unidade produtora – UP
Data-limite: 1980 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Atividade: Combate à praga e doença animal e vegetal
Série documental: 036.03.02.007 – Processo de certificação de núcleo de estabelecimento avícola de reprodução livre de salmoneloses e micoplasmoses
Data-limite: 1980 a 2018
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.001 – Processo de cadastro de material de propagação vegetativa
Data-limite: 1970 a 2020
Quantidade: 42 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.002 – Processo de cadastro de viveiros e de depósitos de mudas
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.003 – Processo de cadastro de estabelecimento industrial de manipulação e de colheita de frutos cítricos
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário

Série documental: 036.04.02.004 – Expediente de cadastro de propriedade detentora de animal importado de país de risco
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.005 – Processo de registro de estabelecimento de produtos de origem animal
Data-limite: 1970 a 2009
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.006 – Processo de registro de estabelecimento avícola comercial
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.007 – Processo de cadastro de estabelecimento de comércio de aves vivas
Data-limite: 1970 a 2017
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Credenciamento e certificação de atividades agropecuárias
Atividade: Registro de estabelecimentos do setor agropecuário
Série documental: 036.04.02.008 – Processo de cadastro de estabelecimento comercial de produto e insumo veterinários
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Fiscalização agropecuária
Série documental: 036.05.01.002 – Expediente de fiscalização em defesa vegetal e animal
Data-limite: 1970 a 2019
Quantidade: 37 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Monitoramento de insumos e conservação do solo
Série documental: 036.05.02.001 – Expediente de manifestação sobre o uso da queima controlada
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Monitoramento de insumos e conservação do solo
Série documental: 036.05.02.002 – Processo de registro de empresa de comercialização e prestação de serviços de aplicação de agrotóxicos e afins
Data-limite: 1970 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Inspeção e fiscalização de eventos de concentração de animais
Série documental: 036.05.03.001 – Processo de cadastro de entidade promotora de evento de concentração de animais
Data-limite: 1970 a 2007
Quantidade: 01 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Fiscalização e monitoramento agropecuário
Atividade: Inspeção e fiscalização de eventos de concentração de animais
Série documental: 036.05.03.002 – Processo de autorização de evento de concentração de animais
Data-limite: 1970 a 2009
Quantidade: 02 caixas
Total de caixas: 1.503
Total de metros lineares: 210,42
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2022
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Resolução SAA nº 01, de 13-01-2020, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15/01/2020, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e atividades-fim, aprovado pelo Decreto nº 48.898/2004 e Resolução SAA nº 19/2017, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo eliminará os documentos abaixo relacionados, cuja relação de eliminação foi apresentada para aprovação, em reunião da CADA do dia 18-02-2022. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
DEPARTAMENTO DE SEMENSTES, MUDAS E MATRIZES
NÚCLEO DE SEMENTES DE AVARÉ
Função: Organização Administrativa
Subfunção: Planejamento das ações de governo e controle dos serviços
Atividade: Execução, acompanhamento e avaliação de atividades
Série Documental: 001.02.02.009 – Relatório de atividades
Data-limite: 1967 a 2016
Quantidade: 10 caixas
Função: Comunicação Institucional
Subfunção: Promoção de eventos ou cerimônias oficiais
Atividade: Organização de eventos ou cerimônias oficiais
Série Documental: 002.03.01.010 – Lista de presença em evento
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Comunicação Institucional
Subfunção: Promoção de eventos ou cerimônias oficiais
Atividade: Organização de eventos ou cerimônias oficiais
Série Documental: 002.03.01.016 – Folheto, catálogo ou cartaz de divulgação de evento
Data-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Seleção e desenvolvimento de recursos humanos
Atividade: Capacitação e aperfeiçoamento profissional
Série Documental: 003.02.02.001 – Atestado de frequência em curso
Data-limite: 1967 a 2016
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal

Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.001 – Aviso de férias
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.002 – Escala de férias
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.017 – Quadro demonstrativo de pagamento de férias
Data-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.021 – Recibo de entrega de auxílio alimentação
Data-limite: 1967 a 2015
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Concessão de direitos, vantagens e benefícios
Série Documental: 003.03.04.022 – Recibo de entrega de vale-transporte
Data-limite: 1967 a 2015
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Expediente de pessoal
Atividade: Recolhimento de encargos sociais e contribuições
Série Documental: 003.03.08.005 – Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Data-limite: 1967 a 2010
Quantidade: 01 caixa
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.001 – Atestado de frequência
Data-limite: 1967 a 2015
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.003 – Boletim de frequência
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 17 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.008 – Formulário de justificativa de falta
Data-limite: 1967 a 2015
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.009 – Mapa de frequência
Data-limite: 1967 a 2015
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Controle de frequência
Atividade: Registro de frequência
Série Documental: 003.04.01.016 – Quadro demonstrativo de registro de frequência
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 04 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.002 – Boletim informativo para elaboração da folha de pagamento
Data-limite: 1967 a 2021
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Recursos Humanos
Subfunção: Pagamento de pessoal
Atividade: Elaboração de expedientes para a folha de pagamento
Série Documental: 003.05.01.004 – Formulário de atualização de dados pessoais e funcionais para elaboração da Folha de pagamento (via arquivada nas Unidades de Recursos Humanos)
Data-limite: 1967 a 2016
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Cadastro e chapeamento de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.01.002 – Inventário físico-financeiro de bens patrimoniais
Data-Limite: 1967 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Registro da movimentação de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.04.005 – Termo de responsabilidade pelo uso de bens patrimoniais
Data-Limite: 1967 a 2021
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de bens patrimoniais
Atividade: Arrolamento e baixa de bens patrimoniais
Série Documental: 004.02.05.003 – Recibo de doação de remanescentes de inutilização
Data-Limite: 1967 a 2013
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.001 – Balancete de material de almoxarifado
Datas-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 13 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Verificação de estoque e distribuição
Série Documental: 004.03.01.009 – Nota de fornecimento
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 14 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de almoxarifado
Atividade: Recebimento e conferência

Série Documental: 004.03.03.002 – Nota fiscal (cópia)
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 26 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.003 – Certificado de registro e licenciamento de veículo oficial
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.004 – Ficha de controle de tráfego de veículos
Datas-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 15 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.006 – Notificação de multa de trânsito
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.010 – Planilha de uso de veículo oficial
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle do consumo de combustível
Série Documental: 004.05.09.005 – Quadro demonstrativo mensal de consumo de combustível
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle do consumo de combustível
Série Documental: 004.05.09.006 – Registro de quilometragem e de consumo de combustível
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Manutenção de veículos
Série Documental: 004.05.10.006 – Quadro demonstrativo de manutenção de veículo
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Manutenção de veículos
Série Documental: 004.05.10.008 – Quadro demonstrativo mensal de quilometragem percorrida
Data-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Prestação de contas e controle interno
Série documental: 005.02.07.001 – Processo de prestação de contas de adiantamento
Data-limite: 1967 a 2013
Quantidade: 23 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Pagamento de despesas específicas
Série documental: 005.02.08.001 – Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo
Data-limite: 1967 a 2015
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Controle da receita
Série documental: 005.02.09.006 – Processo de venda de produtos
Data-limite: 1967 a 2013
Quantidade: 12 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Controle da contabilidade
Série Documental: 005.02.11.018 – Nota fiscal
Data-limite: 1967 a 2013
Quantidade: 10 caixas
Função: Gestão Orçamentária e Financeira
Subfunção: Execução orçamentária e financeira
Atividade: Controle da contabilidade
Série Documental: 005.02.11.027 – Relatório em ordem cronológica de pagamentos
Data-limite: 1967 a 2013
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série Documental: 006.01.02.003 – Livro de registro de entrada de documentos avulsos
Datas-limite: 1967 a 2018
Quantidade: 05 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série Documental: 006.01.02.004 – Livro de registro de processos
Datas-limite: 1967 a 2018
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série Documental: 006.01.04.001 – Ficha de controle da tramitação
Datas-limite: 1967 a 2007
Quantidade: 08 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série Documental: 006.01.04.002 – Relação de remessa de documentos
Datas-limite: 1967 a 2016
Quantidade: 32 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Expedição de certidão e transcrição de documentos
Série Documental: 006.01.09.002 – Certidão ou declaração
Datas-limite: 1967 a 2020
Quantidade: 06 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Expedição de certidão e transcrição de documentos
Série Documental: 006.01.10.001 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna
Datas-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 47 caixas
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
Datas-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 34 caixas
Função: Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: Não há
Atividade: Recepção e controle de portaria
Série Documental: 007.00.01.005 – Registro de entrada e saída de visitantes
Datas-limite: 1967 a 2019
Quantidade: 02 caixas
Função: Gestão de Atividades Complementares
Subfunção: Não há
Atividade: Execução de serviços de telecomunicações
Série Documental: 007.00.07.005 – Planilha de controle de ligações telefônicas particulares
Datas-limite: 1967 a 2021
Quantidade: 03 caixas
Função: Gestão da Política Agropecuária
Subfunção: Promoção da pesquisa científica e tecnológica em agropecuária
Atividade: Controle de equipamento e análise laboratorial
Série Documental: 036.01.04.002 – Expediente de análise de amostra laboratorial
Datas-limite: 1967 a 2014
Quantidade: 09 caixas
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOCUMENTAL
CENTRO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Função: Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais
Subfunção: Controle de transportes internos
Atividade: Controle da guarda e do uso de veículos
Série Documental: 004.05.08.004 – Ficha de controle de tráfego de veículos
Datas-limite: 2011 a 2014
Quantidade: 439 caixas
Observação: Documentos pertencentes aos 40 Escritórios de Defesa Agropecuária e antigo Núcleo de Infraestrutura/CDA que foram preservados até encerramento de apuração preliminar.
Total de caixas: 862
Total de metros lineares: 120,68

EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
NOTIFICAÇÃO
A Direção da E.E AFRÂNIO PEIXOTO, situada na Rua Maria Candida, 1936 — Vila Guilherme — CEP: Sao Paulo/SP, torna publica a existência de vaga para Posto de Professor Coordenador— das 9hrs30 as 18hrs30.
O candidato deverá entregar um projeto de trabalho explicitando quais as ações que serão realizadas, de acordo com as atribuições legais.
A entrega das propostas deverá ser feita no período de 18/02/2022 a 23/02/2022, das 09hrs as 16hrs, na Unidade Escolar. A entrevista será as 10hrs no dia 25/02/2022 na Unidade Escolar.
O Diretor Executivo da Associação de Pais e Mestres da EE Afranio Peixoto sita na Rua: Maria Candida nº 1936 , Vila Maria, Sao Paulo, torna publica a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 18/02/2022 a 25/02/2022 no horario das 10hrs as 12hrs, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 56,18 (cinquenta e seis reais e dezoito centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP´s, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agencia nº 6801-2, conta corrente nº 17942-6 , sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local ate o dia 28/02/2022 ate as 14hrs. A abertura dos envelopes contendo as propostas sera realizada em sessão publica no dia 04/03/2022 as 10hrs , nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL
Edital
Considerando Efetivo Exercício dos professores abaixo relacionados, com fundamento no Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, conforme segue:
Dia 8/12/2021, das 9:00h às 16:00h, em que os professores relacionados participaram da Orientação Técnica “Encontro de Formação Programa de Ensino Integral-Escolas Ingressantes 2022” .
Arnaldo B de Oliveira, RG 14892757; Diego B de Souza, RG 37336909-8; Elaine Leite Casa Vechia, RG 17968881-9; Claudia Vieira Ferreira, RG 14513031-9; Mônica Sinhoreto Palmeiro, RG 24107441-1; Adriana Ingrid de Nobrega, RG 231551-6; Silvana Inês Moreira, RG 18124080
Debora Aparecida Rivarolli, RG 21842652-5; Roseli Siqueira Martins, RG 7834332; José Carlos Lopes Costa, RG 20311422-X; Aline Gianoni de Oliveira, RG 25439810-8; Marilei do Carmo de Paula Leite, RG 147239291; Any Gisele Volpi Castanho, RG 22997679-7; Maria Zilda Alves Oliveira, RG 58874338-0; Denise Rockenbach Nery, RG15165159; Hennis Edilon, RG 19954406-2; Eduardo César Correia, RG 30422402-9; Neusa Martins Abatepietro, RG 27807985-4; Alessandra Goz, RG 27854575-0; Marluícia da Conceicao Ferreira Santos, RG 22216342-2; Angela Cristina Baumhaki Fachini, RG 19360566/1; Tania Correa, RG 15445509-X; Renato Carlos Sarubala, RG 16867316; Marcia Romano Amarante, RG 19142373-7; Norma Alzira Schneider Moraes, RG 18083688; Roseli M Batista Silva, RG 189378940; Marlene Rocha Andreazzi, RG 12261928-6
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
EDITAL
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Astrogildo Silva, situada à Avenida Patente, nº 615, Bairro Jardim Patente – SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2022, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP´s, em nome da APM E.E. Professor Astrogildo Silva junto ao Banco do Brasil, agência nº 1203-3, conta corrente nº 101977-5, sem devolução.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 04 de março de 2022 das 9:00 às 16:00 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 07 de março às 14:00 horas nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL
EDITAL
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Deputado Rubens do Amaral, sito à Rua Filipe Cardoso,544 – Jardim da Saúde, torna Pública a abertura do Processo de Licitação para a Administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 21/02/2022 à 23/02/2022 no horário das 9h às 16h, mediante

a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 02 (duas) Ufesp´s em nome da APM, junto ao Banco do Brasil, Agência Nº 4081-9, Conta Corrente Nº 27746-0, sem devolução.As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 24/02/2022 às 17h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 25/02/2022 às 11h:50min, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. A diretoria da Associação de Pais e Mestres reserva-se o direito de aceitar a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas, caso não se satisfaçam os legítimos interesses dos Alunos e da Escola. A decisão da Comissão Julgadora não caberá recursos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 1
EDITAL
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região Leste 1, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE-05/2020, alterada pelas Resoluções Seduc 18/2020 e 56/2020, a sessão de escolha a se realizar no dia, local e horários abaixo:
Dia: 22-02-2022
Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Leste 1, situada à Rua Caetano de Campos 220 – Tatuapé.
Cargo: Diretor de Escola – Cargo Vago
EE Professor Gabriel Ortiz
Horário: 10h30min.
Cargo: Supervisor de Ensino – Cargo Vago
Horário: 11h
Efetivo exercício na mesma data da atribuição.
1-O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação.
2-Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da necessidade de apresentar:
Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.
3- É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; b) por procuração de qualquer espécie.
4- O Candidato não poderá, na data da atribuição, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer outro afastamento, inclusive designação, que o impeça de entrar em exercício imediato;
A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo.
Atentar ao cumprimento do Decreto 64.549, de 05-04-2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da Covid-19.
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 1
Comunicado
A Direção da E.E Deputado Cássio Ciampolini informa que encontra-se vago o Posto de Trabalho de Professor Coordenador Pedagógico Ciclo I nesta Unidade Escolar, período Diurno.
Os interessados deverão entregar a Proposta de Trabalho até o dia 22/02/2022, com Entrevista agendada para o dia 24/02/2022 às14 horas.
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 1
EE Arcângelo Sforcim
LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE ARCÂNGELO SFORCIM situada na Rua Serra Da Moeda, nº 61, em Parque Cruzeiro do Sul-São Paulo-SP torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de
21/02/2022. a. 25/02/2022 no horário das 10:00 às 15:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 58,18 (cinquenta e oito reais dezoito centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP´s, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº 6938-8 conta corrente nº 1298-X, sem devolução.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 03/03/2022 às 15:30 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 04/03/2022. às 15:00 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR - EE. PROF. OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO
Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE. PROF. OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, sito à Avenida Padre Sena Freitas, 196 - Artur Alvim – São Paulo, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 21/02/2022 a 04/03/2022, das 8h às 17h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente à 2 (duas) UFESP´s, em nome da APM da EE Prof. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 3424 - X, conta corrente nº 40.033 - 5, sem devolução do referido valor em caso de não retirada das instruções e/ou desistência do processo de licitação.
O comprovante deverá ser apresentado no ato da retirada do envelope.
As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local, no período de 07/03/2022 a 10/03/2022, das 8h às 17h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 14/03/2022 às 12h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres reserva-se o direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas, caso os legítimos interesses da Escola não sejam satisfeitos, o proponente não poderá ter restrições que o impeçam de realizar atividade profissional e não caberá recurso contra a decisão da Comissão Julgadora.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E. E. Prof. Alvinio Bittencourt, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Machado de Campos, nº 312, bairro Chácara Califórnia – CEP 03406-040 – São Paulo – SP, torna pública a abertura do processo de licitação para a administração dos serviços de Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima no período de 23/02/2022 a 25/02/2022 e 03/03/2022 a 04/03/2022 no

horário das 9h às 16h, mediante a comprovação de recolhimento no Banco do Brasil – Agência nº 6832-2, conta corrente 10903-7, em nome de APM da E.E. Prof. Alvíno Bittencourt, o valor de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 2 (duas) UFESP, sem devolução.

A habilitação e a proposta deverão ser encaminhadas em envelope lacrado para o mesmo local até o dia 10/03/2022, no horário das 9h às 16h. A abertura do envelope de habilitação e proposta será realizada no dia 11/03/2022, às 14h em sessão pública, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada pela Diretoria Executiva da APM.

A Diretoria Executiva da APM, reserva-se o direito de ainda revogar o processo de licitação, caso não sejam atendidos os interesses da escola, não cabendo recurso em nenhum dos casos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1
EDITAL DO DIRETOR DE ESCOLA DE 18-02-2022

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Genésio De Almeida Moura sito a Rua Domingos Arealvo 862 – Jardim Damasceno – CEP: 02879-070 - São Paulo, torna pública a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços da cantina escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 02/03/2022 à 04/03/2022, no horário das 9h:00 às 16:00, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 87,27 (oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente a 3 UFESP's, em nome da APM da Escola Estadual Genésio de Almeida Moura, junto ao Banco do Brasil, Agência 6844-6 C/C 000030-2. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até 11/03/2022 às 16h:00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 16/03/2022 , às 18h:00, nas dependências da escola, pela Comissão julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. 01 - a comissão julgadora, reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e / ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade; 02 - na desistência ou não atendimento pelo primeiro colocado das exigências contratuais para início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em segundo lugar; 03 - tempo de validade do contrato: 02 anos; 04 - O julgamento da proposta privilegia não somente o melhor preço, mas as demais condições propostas, sendo o seu julgamento/escolha irrecorrível; 05 - a comissão da APM é autônoma no julgamento e proposição de critérios, reservando o direito de escolher, sem ter que se justificar ou aceitar recorrências de propostas não vencedoras.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2
Comunicado,

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos interessados inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

Data: 22/02/2022
Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino da Região Sul 2, sito a Rua Antonio Comparato s/n esquina com a Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo/SP
Vagas a serem atribuídas:
Horário: 09h00
Diretor de Escola: 01 (um) cargo, conforme segue:
EE Jorge Andrade – Vago
Deverá ser observado o parágrafo único do artigo 5º, conforme segue:

Artigo 5º (...)
Parágrafo único – O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2
Notificação,

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino SUL 2, NOTIFICA a Sra. VILMA SANTANA – RG.: 8.467.918, Oficial Administrativo, SQC-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS.

A Direção da EE Ver. Luiz Alexandre dos Santos, vem através deste CONVOCAR a docente ELIANA DE OLIVEIRA ROSA, RG. 40.901.376, PEB II, efetiva, Matemática, para comparecer nesta Unidade Escolar afim de assinar requerimento de Processo para afastamento pelo artº 202 da Lei 10.261 de 28/10/1968 para que seja dado o andamento no referido processo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA
EDITAL DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO/2022 - PCNP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema, nos termos da Resolução SE 88 de 19/12/2007, alterada pela Res. SE 53/2010, e à luz da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 14/10/2009, Resolução SE 89/2007, Resolução SE 91/2 007, Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e a vista do que lhe apresentou o Diretor do Núcleo Pedagógico, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico PCNP. I - DAS VAGAS E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

1. Ser portador de diploma com licenciatura plena, na seguinte conformidade:
 - a) Posto de trabalho PCNP – Biologia, com Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Biologia.
 - b) Posto de trabalho de PCNP de Arte, com Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança.
 - c) Posto de trabalho PCNP – Ciências, com Licenciatura plena em Ciências Biológicas, com Habilitação em Ciências.
 - d) Posto de trabalho PCNP – Matemática, com Licenciatura plena em Matemática.
 - e) Posto de trabalho PCNP – Anos Iniciais, com Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; preferencialmente com formação nos Programas: Ler e Escrever, EMAI e Letra e Vida.
 - f) Posto de trabalho PCNP – Programas e Projetos, com Licenciatura plena em qualquer disciplina e com conhecimento amplo nos programas e projetos da SEE.

g) Posto de trabalho PCNP – Língua Portuguesa, com Licenciatura plena em Letras.

II - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHO As propostas de trabalho deverão ser enviadas em PDF por e-mail.

1. Período: de 07/03/2022 a 31/03/2022
2. E-mail para envio de proposta: npediadema2020@gmail.com

III – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

1. Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena na área/disciplina objeto do Projeto de Trabalho;
2. Contar, no mínimo com 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado, pela Comissão Responsável, dos professores indicados para exercer a função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.
3. Ter disponibilidade de trabalhar no horário das 8h às 17h de 2ª. a 6ª. IV – DO PERFIL PROFISSIONAL Do profissional selecionado para ocupar a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico é esperado o seguinte perfil profissional: ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- 3.1 Possuir e ser capaz de desenvolver cotidianamente competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP; 3.2 . Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes;
4. Possuir habilidade gerencial e ser capaz de desenvolver competências relacionadas aos serviços que lhe forem atribuídos, demonstrando interesse em aprender.
5. Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
6. Ter disponibilidade para atender a convocações dos órgãos centrais em municípios diversos daquele da sede;
7. Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
8. Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 57.141/11, especialmente o artigo73. V – DOS DOCUMENTOS No ato da inscrição o candidato entregará:

- 8.1 Projeto de Trabalho, objeto da área/ disciplina em que pretende exercer a função;
- 8.2 Currículo resumido com identificação/nome/telefone/endereço/e-mail/etc.;
- 8.3 Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui;
- 8.4 Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado;
- 8.5 Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;
- 8.6 Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF;
- 8.7 Declaração de horário de trabalho, caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público Federal, Estadual, Municipal ou outros;
9. Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).
- VI – DO PROJETO DE TRABALHO E ENTREVISTA
10. Elaboração do Projeto de Trabalho. O Projeto de Trabalho deve conter as exigências definidas no Artigo 73 do Decreto 57.141/11, nas Resoluções SE 88 de 19-12-07 alterada pelas Resoluções SE 53 de 24-06-2010, Resolução SE 42, de 10/04/2012 e pela Resolução SE 8, de 15/02/2011, bem como pela Resolução SE 91 de 19-12-07. Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino o docente, observado o contido nos itens relacionados no § 1º do artigo 5º da Resolução SE 88/07 e suas alterações, deverá dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, cuidando de explicitar os seguintes itens:
- 10.1 Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação, conforme definido no artigo 1º da Resolução SE 91/07 e de acordo com Instrução Conjunta CENP/DRHU de 02-07-08;
- 10.2 Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados; implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- 10.3 Rotina de Trabalho/ Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.
- 11 Serão considerados os seguintes aspectos: elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEE, voltados à melhoria da qualidade de ensino; capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas prioritárias da SEE, competência / habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas; acompanhamento e apoio a todas as escolas;

12 A entrevista será agendada pela Comissão Responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino Região de Diadema, com vista ao aprofundamento e/ ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII – CRONOGRAMA Entrega de Projetos de Trabalho: de 26/01/2022 a 18/02/2022. As propostas de trabalho deverão ser enviadas em PDF por e-mail. E-mail para envio de proposta: npediadema2020@gmail. com. Entrevista: Aguardar contato da Diretoria de Ensino-Região de Diadema - Núcleo Pedagógico.

VIII - ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES:

13. O professor readaptado deverá apresentar a autorização da CAAS para o exercício da função, juntamente com o Projeto de Trabalho;

13.1 O professor que se encontre em estágio probatório, de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias, contados a partir do ingresso, não terá contado o período em que estiver designado para a função de PCNP como prazo do estágio, sendo que somente será retomada a contagem com a reassunção da docência;

13.2 O professor, ao qual se tenha atribuído classe, turmas ou aulas de Projetos da Pasta ou de outras modalidades de ensino, de que trata a Resolução SE, 03 de, 28- 01-2011, não poderá se afastar e tampouco desistir dessas aulas/ turmas/ classes da citada designação, para ser designado Professor Coordenador, § 2º do Artigo 8º da Res. SE 88/07, alterada pela Resolução SE 53 de 24-06-2010;

13.3 Não poderão participar deste processo os docentes que estiverem enquadrados na categoria O e os afastados pelo artigo 22 da LC 444/85; 5. O professor que não apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos citados no artigo 4º da Resolução SE 88/07 e alterações, será desclassificado do processo;

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS DE 18-02-2022

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte,

nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA PARA NOVA OPORTUNIDADE, para escolha de vaga, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, considerando a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 02-08-2021, Caderno Suplementos, pg. 1, e orienta as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 – INSTRUÇÕES GERAIS
- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.
- 3 – A contratação é destinada a candidatos não integrantes do grupo de risco, para realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares.
- 3.1 - Nos termos do art. 1º do Decreto 64.684/2020, integram o grupo de risco as pessoas nas seguintes situações:
 - a) - idosos na aceção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;
 - b) - gestantes;
 - c) - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.
- 3.2 - A idade do candidato será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas nos incisos II e III do subitem 3.1 deste edital serão comprovados por meio de autodeclaração do candidato.
- 4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
- 7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
- 8 - O número de vagas a ser oferecida aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
- 8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
- 8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
- 8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
- 9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vagas.
- 10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
- 11 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.
- 12 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

Local de Escolha e Quadro de Chamada
Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Norte
Endereço: Rua Cristóbal Claudio Elillo, 278 – Pq. Cecap
Data: 22-02-2022 (Terça-Feira)
Horário: 09:00 (convocados do nº 05 a 72)
Horário: 11:00 (convocados do nº 73 a 141)
Horário: 14:00 (convocados do nº 142 a 209)
Contratos por Diretoria: 69
Vagas Disponíveis - 69

UNIDADES ESCOLARES	CIE	Nº DE VAGAS
ALLYRIO DE FIGUEIREDO BRASIL, PROF.	41099	4
ANA MARIA HOEPFNER GOMES, PROfa.	906268	1
ANTONIO GROTKOWSKY, PASTOR E.V.	35701	2
BOM PASTOR	43312	1
CARMINA MENDES SERODIO	923424	4
CONRADO SILVA ALSINA	5873	2
CYRO BARREIROS, PROFª	35713	1
ELISIO DE OLIVEIRA NEVES, VER.	921385	2
FIORAVANTE IERVOLINO	37515	1
FRANCISCO ANTUNES FILHO	6166	2
FRANCISCO MILTON DE ANDRADE	921048	1
GENOEFFA D'AQUINO PACITTI, PROF	6087	2
ILIA ZILDA INNOCENTI BLANCO, PROF.	6312	2
JOÃO LUIZ DE GODOY MOREIRA, PROF.	923175	3
JOSÉ LEME LOPES, DOUTOR	912487	2
JOSÉ STOROPOLI, DEPUTADO	908861	2
JUVENAL RAMOS BARBOSA	6099	1
MARIA CELIA FALCÃO RODRIGUES	914757	2
MARIA HELENA B. MARTINS, PROFª	5976	2
MILTON CERNACH, PROF.	6142	1
TOMIE OHTAKE	924052	3
PEDRO ROBERTO VAGHI	916821	1
ROBERTO ALVES DOS SANTOS, PROF.	6154	1
SALIME MUDEH, PROF.	46437	2
SANDI MIYAKE, CAPITÃO AVIADOR	6324	1
VALDERICE T. da M. C. MARCHINI, PROFª	48859	2
WANDA MASCAGNI DE SÁ, PROFª	908459	3
IDALINA LADEIRA FERREIRA	925561	2
JARDIM SANTA LÍDIA	925073	2
SANTOS DUMONT	925032	2
RECREIO SÃO JORGE II	925068	4
JOÃO CARLOS MARTINS, MAESTRO	925056	2
JARDIM FORTALEZA II	411292	3
MARCOS HOLANDA ALMEIDA, PROFª	578022	3

Convocados - Lista Geral (do nº 05 ao nº 209)
05 46308411 LEVI GOMES COSTA JUNIOR
06 34927555 FERNANDO ROBERT POHL
08 42597655 CARLOS ALBERTO CUSTODIO GOMES
09 38118740 THAIS ARMAND VICENTE DA ROCHA
10 30959858 EMERSON AGRIPINO DA CONCEICAO

35884335 ANTHONY CEZAR DE OLIVEIRA BARBOSA
12 28611375 KATY REGINA ALVES DA SILVA
13 45014751 BRUNO ANDRADE CABRAL
14 50994998 LARISSA MENDES DA SILVA ROCHA
15 43622590 ALINE MALDONADO BRAGA DIAS
16 38943194 LUCAS FERNANDO CAETANO
17 25492857 IVAN WLADIMIR GONCALVES
20 46078495 TALITA BASTOS FERREIRA
21 19611990 RENATA TOSSATO IVO BARBOSA
22 39918467 KEVI IURI GONCALVES SANTANA
23 35433439 JULIO CESAR CARLOS DA SILVA
24 49235473 RAFAEL CASSIMANO FERNANDES
25 21866096 SANDRO PAULO AVELAR
26 52324182 MATHEUS MACEDO GREGIO
27 39368088 RAFAEL PIRES SPASSAPAN
28 50984743 LUCAS MATHEUS AMORIM DO CARMO SANT
29 52408709 LAWRENCE MARTINEZ
31 57444266 VICTOR DE LIMA SILVA
32 47131448 JUCICLEIDE GALINDO DA SILVA LIMA
33 45626525 MATHEUS DE BRITO SACCOMAM
34 35846994 AMANDA BARBOZA DA ROCHA
35 20140078 FATIMA ROSANGELA DA SILVA
36 25276662 ELISANGELA DE JESUS SANTOS
37 36888000 GUSTAVO FARIAS DA SILVA
38 16775927 ANTONIO DE PADUA PRATT DA SILVA
39 43287797 BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS
40 33899134 CRISTIANE MENDONCA SALES
41 40125900 RAFAEL MARSON
42 54434212 GUILHERME PAULO DE OLIVEIRA
44 131844763 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
45 48363507 NATALIA ADRIAO DA SILVA
46 42760252 RODRIGO MENDES DA SILVA
47 53563393 CAIO PINHEIRO DANTAS
48 25798621 ADISNEIA APARECIDA FERNANDES CAMAC
49 54600732 NATALIA CARVALHO DOS SANTOS
50 34844780 VANESSA MARIA GALINDO CHAGAS
51 28611333 EDILMA GUILHERME
52 45851076 KARINA SILVA DOS SANTOS
53 38765739 HIGOR CORDEIRO DA SILVA
54 44017211 HENRIQUE ADOLFO TAKAHASHI DA ROCHA
55 37264719 KHRISTIAN MAGALHAES DE ARAUJO
56 49288784 NEREU LOPES DA SILVA JUNIOR
58 29806313 PATRICIA MARCIA DANIEL
59 44436236 MAYARA CANDIDO MAYA
60 65152208 GIOVANNA MARCIA FREITAS XAVIER
61 47792651 PATRICIA NUNES DE ALMEIDA
62 47264066 DANIEL FERREIRA DA SILVA
63 37488861 MAYARA BARBOSA LAGE
64 64130161 RAILTON COSTA DA SILVA
65 52749949 BARBARA ADORNI PEDRAO
67 38051290 BEATRIZ SULEKI MARQUES PEREIRA
69 38269125 LARISSA MARINHO DA SILVA
70 47565648 ALAN ALVES DE ARAUJO
71 50805230 ANDREZA MARIA DA SILVA
72 24830908 EDINA ADRIANO DANTAS LIMA
73 40551756 BENTO ELEUTERIO FERREIRA NETO
74 50587583 AMANDA FONSECA DA SILVA
75 39508889 SUZANA SANGIOLATO DOS SANTOS
76 39315452 JOSE JYSSON ELVIDIO DE SOUSA
77 55906195 JULIA NONATO DO NASCIMENTO
79 47898468 BRUNO CASTOR MOURA DE SOUSA
80 39455446 LARISSA ALVES DE SOUZA
81 25476257 EDUARDO SOUZA DIAS JUNIOR
84 38571816 SANDRA CARDOSO FERREIRA
85 54044430 SARAH SANTA ROSA OLIVEIRA
86 38635669 SHIRLEY BELEM LOPES
87 48542856 BRUNO ALEXSANDER RIBEIRO
88 37488783 GABRIEL PIOVEZANA MATEUS DOS SANTO
89 53620633 YASMIM GASSEN SOUZA
90 58813926 ELLEN NEUMANN
91 36232535 ISABELA GARCIA SARMENTO DE OLIVEIR
92 41076890 VANESSA UMBELINO SECCO
94 34358592 PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILV
96 36740518 FELIPE NAGEM DE FARIAS
97 47749582 RAFAEL DE CARVALHO SILVA FELICIO
98 34701874 RODRIGO ANTUNES DE LIMA
99 42880558 MARINA DE SOUZA SOBRAL
100 48223522 PAULA RAMOS VARELLA
101 39762878 LUIZ FERNANDO PEREIRA DE QUEIROZ
102 30893343 LUCI NEIDE DE OLIVEIRA GOMES SILVA
103 32852747 PRISCILA FERNANDES PANAGIO
104 40189695 GRAZIELE TEIXEIRA DE ALMEIDA GUERR
105 39816812 GILVAN CAPARROZ DE FREITAS
106 42153813 CINTIA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS
107 39238087 YASMIM ARAUJO BRANDAO
108 25702023 ERVIN MARQUES DE OLIVEIRA
109 50447928 PAMELA KELLY DOS SANTOS
110 53778872 MAYARA BEZERRA SOUSA
111 52527176 ERICO RANDA IBIAPINO CANTANHEDE
112 39453929 SAMARA ALVES DE OLIVEIRA
113 48093177 ROBERTA MIRIA DE OLIVEIRA DIAS
114 22189741 JANAINA BUENO VIEIRA
115 55134897 LAYS SANTOS PEREIRA
116 40605375 FABIANO VIRGENS DA SILVA
117 505111573 GUILHERME NOBUHARA E SILVA
118 338919580 BRUNO DA SILVA SANTOS
119 34606465 PRYSILLA THAYS SOARES
121 42990368 BEATRIZ FREIRE SANGRADO BRASIL
122 47992994 CAMILA ARAUJO BRANDAO
123 49651234 JAQUELINE BATISTA DA SILVA FERNAND
125 53833270 LETICIA GOMES MATOS
126 38306655 EDUARDO MACHADO DINIZ JUNIOR
127 35105493 MONISE FERNANDES CAVALCANTI
128 34891109 GLEDSON FERREIRA LIBERATO
129 33414583 KELLY NOVAES COSTA DE OLIVEIRA
130 53889101 STEFFANY FERREIRA DE LIMA
131 14487971 JORGE ALBERTO TADEU DOS SANTOS
132 48485784 RENATO ALVES PEREIRA DA SILVA
134 34958720 RONICRECIA PAULA DA SILVA
135 48614023 ITALLO VICENZO DE CIAMPIS
136 551323241 VINICIUS JACINTO DA SILVA
138 28612495 EDSON OLIVEIRA LUCIANO
139 36897255 JASMIN AMARAL DOS SANTOS
140 52460599 VITORIA APARECIDA VITOR DA SILVA
141 50648668 PRISCILA CASTRO LIMA
142 41123872 LUIZFERNANDO MACEDO
144 47956625 CARLOS MAGNO ALVES ANNES
145 39574750 MARCOS VINICIUS DIAS MONTEIRO
146 47995444 REGINA MARTINS ALLEGRETTI
147 38709434 MATHEUS ERIC SANTANA MOURA
148 47294419 ALINE MARTINS BORGES
150 24871365 ANTONIO MARCOS DE CAMPOS
151 30851963 MARILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO
152 34730741 MARLENE ALVES ARANTES
153 334313149 DOUGLAS DE ARAUJO MACEDO
154 54793836 MARIA DAS DORES DA CONCEICAO SILVA
155 49890973 MARIA RITA GONCALVES DOS SANTOS
156 30074322 ROSANA CORDEIRO DA SILVA
157 16165566 KAREN CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA
158 45675355 TAMIRES LIMA RODRIGUES DA SILVA
159 43613986 PAMELLA DUTRA DE LOURENCO
160 25616832 BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA
161 40453252 LUSINEIDE DOS SANTOS LACERDA
163 38974493 BRUNO MOTA DE JESUS
164 30074193 SIRLENE DOS SANTOS NASCIMENTO
165 50048551 MARIANA DA SILVA ARAUJO
166 52281886 NICHOLLAS GUILHERME PAZ VILLELA
167 42512883 BEATRIZ APARECIDA PEDROSO
168 472292171 LEONARDO COSMO DA SILVA

169 49461346 ELISANGELA JOSE DOS SANTOS
170 29473306 APARECIDA DE FATIMA FARIA SANTOS
171 28612210 FABIANA APARECIDA VASCONSELOS DE S
172 27558623 CARLOS EDUARDO HOLANDA PENEDO
173 48924914 VICTOR GUILHERME DA SILVA SCALICE
174 49219241 HELEN CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
175 52462572 MATEUS NASCIMENTO LISBOA COSTA
176 30590084 ANA PAULA ROSA
177 46459127 VANIELE DE LIRA COSTA
179 50803769 AILANE SANTOS DE JESUS OLIVEIRA
180 23375265 ANA PAULA ANTUNES
181 35255546 LUANA DE LIMA NASCIMENTO MATOS
182 45919046 DIEGO DE LIRA XAVIER
183 30045120 MARCUS VINICIUS SALGADO
184 43701789 ALINE DE ANDRADE MOTA
185 48153235 JESSICA ALVES DE ALMEIDA
186 56044482 TAELE RODRIGUES MAFFRA
187 17328302 NAURACIA TINAR GOMES
188 56954001 NICOLE PEREIRA DOS SANTOS
189 52523141 RAFAELA CRISTINA ROCHA DE AZEVEDO
190 2913135 ERICK DA SILVA ABREU
191 35655408 THIAGO DOS SANTOS BEZERRA
192 34628900 INGRID PEREIRA COSTA LIMA
193 37381138 GABRIELLY DE AMORIM SANTOS
196 43839872 VALERIA ALENCAR ANGENENDT
197 34988552 LUCAS PERES DOS SANTOS
199 63778835 MONALICE FERREIRA DA SILVA LEITE
200 50723951 SILVANA RIBEIRO DA SILVA NASCIMENT
201 39816869 JAIANA INES BARBOZA
202 38372331 MATEUS VISCARDE MOURA
203 50507733 DAYANE VITA MARQUES
204 50508648 ARTHUR AUGUSTO CUNHA DA SILVA
206 19767036 JOSEFA DO NASCIMENTO
207 48311616 JULIANA MONTBLANCO MESSIAS
208 49058766 RAISSA BRAGA VIDAL
209 55331672 LORENA DE SOUZA CRUZ

Convocação 18-02-2022

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Norte, CONVOCA os docentes abaixo relacionados a comparecer na sede desta Diretoria de Ensino, no Centro de Recursos Humanos, situada na Rua Cristobal Claudio Eílio, 278 – Parque Cecap – Guarulhos/SP, no dia 21/02/2022 para tratar de assuntos referente situação funcional, dentro do período das 09:00 às 16:00.

Mara Gisele Tupinambá Saavedra – RG. 28.214.407-9
Maria Elisa Turini de Souza – RG. 26.281.578-7
Tiago José da Silva – RG. 44.200.663-9
Darcio Sousa de Lima – RG. 43.194.631-9
Rodney Guimarães Dias – RG. 40.108.421-8

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Comunicado
Edital do Processo de Licitação para Administração dos Serviços da Cantina Escolar da EE. Inocoop II.

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Inocoop II, CNPJ 05.202.157/0001-13, situada na Rua Elias Dabarian, 356 – Resid. Pq Cumbica - Guarulhos, torna pública a abertura de Processo de Licitação para Administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 22/02/2022 a 08/03/2022 das 08h às 17h, mediante apresentação do comprovante de recolhimento de uma taxa de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) depositados no Banco do Brasil -001, Agência 6761-X C/C 1999-2, conta da própria APM. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes: o nº1, contendo a documentação e o nº 2, contendo a referida proposta, os quais deverão ser entregues no mesmo local até as 17h do dia 14/03/2022. A abertura dos envelopes contendo documentação e proposta será realizada em sessão pública no dia 16/03/2022 às 10H nas dependências da escola. O resultado será divulgado na própria escola após as 10h do dia 18/03/2022. Rua Elias Dabarian, 356 – Resid Pq Cumbica – Guarulhos – SP – CEP 07174-020 – Fone 2433-3152
Email: e925123a@educacao.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - 2022 INTERLOCUTOR DE LIBRAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba torna público edital de atribuição de classes e aulas 2022, relativas à interlocução de Libras, conforme disposto na Resolução SE 72 de 13/10/2020 e na Resolução SE 8 de 29/01/2016.

- Do público-alvo
 - A referida atribuição destina-se aos docentes formados em licenciatura plena ou estudantes de último ano, que se inscreveram para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2022 da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, por meio da Secretaria Escolar Digital – SED – ou do Banco de Talentos, cuja inscrição conste a qualificação em Libras.
 - Da manifestação prévia de interesse
 - Os interessados deverão preencher a MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE INTERESSE no período de 18/2/2022, a partir das 14h, até 22/2/2022, até às 16h, no link abaixo:
<https://forms.gle/2o2XAxzmNg59iXwE7>
 - A Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba, bem como as unidades escolares participantes da atribuição não se responsabilizarão pelo envio de informações e/ou documentos elencados no link de modo incompleto, irregular, ilegível, inexistente, que não comprove os dados de habilitação/qualificação e pontuação ou que não atendam o disposto neste edital, bem como por manifestações de interesse que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos utilizados.
 - Não será aceita juntada de documentos posteriores.
 - Os docentes serão classificados previamente pela banca de atribuição, conforme documentos indicados na manifestação prévia de interesse.
 - Os docentes que não manifestarem previamente o interesse conforme disposto no item 2.1 do presente edital poderão participar da sessão de atribuição, no entanto, serão atendidos somente ao final da lista classificatória da banca.
 - Da atribuição
 - A Atribuição de Classes e Aulas para os Interlocutores de Libras ocorrerá de forma manual e no modelo online, a fim de garantir as medidas de prevenção ao contágio e à transmissão do Covid-19.
 - A atribuição de aulas será realizada pela Comissão de Atribuição de Aulas no dia 23/2/2022, a partir das 10h, por meio do link:
https://teams.microsoft.com/meetingOptions/?organizerId=10552ef9-f2f2-4584-87c9-249ad2d0c75f&tenantId=16b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c&threadId=19_meeting_NzQ3Zjk2MTM1MTMhJmMCO0YzNiLTJhNWMTYTUwYwZA2NzA3YjQw@thread.v2&messageId=0&language=pt-BR
 - Os docentes deverão acessar a reunião pelo link indicado e apresentar, obrigatoriamente, documento com foto para exibição durante o processo de atribuição.
 - Será efetuada a chamada mediante lista classificatória, sendo que os docentes que entrarem na transmissão via Plataforma Teams após a sua chamada e não manifestarem previamente possíveis problemas de acesso por meio do telefone

4732-9529/4732-9532 (CRH) ou 4732-9503 (gabinete da Diretoria) serão atendidos ao final da lista classificatória da banca.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
EDITAL DE LICITAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE JARDIM ITAQUÁ sita na Rua dos Motoristas, 274- Jardim Itaquá- Itaquaquecetuba- São Paulo, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 23/02/2022 a 28/02/2022 no horário das 7:00 às 20:00h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94(Sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil- agência 6882-9 c/c 41.969-9, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 11/03/2022 às 16:00h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 15/03/2022 às onze horas e trinta minutos nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Edital
A Diretoria Executiva da APM da E.E. Professor José Carlos Prestes sito a Rua Hermes da Fonseca, s/n – Jardim Vista Alegre Biritiba Mirim–SP torna pública a abertura da Licitação para Administração dos Serviços de Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima nos dias 23, 24 e 25/02/2022, das 8h às 16h e as propostas entregues no dia 04/03/2022 cuja abertura se dará no dia 09/03/2022 às 15 horas.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) – EXERCÍCIO 2022

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi das Cruzes torna pública a abertura de inscrições para processo de credenciamento emergencial aos docentes interessados em atuar junto aos Centros de Estudos de Línguas - CEL desta Diretoria de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 72/2020, e Resolução SE 44/2014 alterada pelas Resoluções SE 43/2018 e 83/2018, para que seja efetuada a seleção de docentes inscritos e classificados para o processo de atribuição de classes e aulas / 2022, na seguinte conformidade:

- CEL junto à EE. Prof. Firmino Ladeira (Av. Brasil, 840 – Mogi Moderno – Mogi das Cruzes)
- CEL junto à EE. Prof. Francisco Ferreira Lopes (Rua Dr. Deodato Wertheimer, nº 426 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes)
- DOS IDIOMAS:
 - Alemão
 - Espanhol
 - Francês
 - Inglês
 - Italiano
 - Japonês
 - Mandarim
- DA INSCRIÇÃO:
Período: de 18/02/2022 a 23/02/2021
Local: Formulário disponível no site da Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br)
- DOS REQUISITOS:
 - Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou
 - Ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou
 - Aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou
 - Portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado;
 - Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas e também inscrito especialmente para Projetos da Pasta em 2022 (CEL);
 - Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.
 - Estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas em 2022.
- DA DOCUMENTAÇÃO:
No ato da inscrição para credenciamento emergencial o interessado deverá efetuar o preenchimento integral do formulário disponível no site da Diretoria de Ensino (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br), onde deverão ser anexados efetuando o upload de todos os documentos abaixo relacionados.
Serão INDEFERIDAS as inscrições sem o devido preenchimento do formulário e a não entrega dos documentos:
 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato;
 - RG;
 - CPF;
 - Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou;
 - Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou
 - Atestado / Declaração de Matrícula, para o ano / semestre letivo de 2022, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;
 - Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
 - Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas (CEL) da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, data base 30/06/2021 (anexo A);
 - Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas data base 01/07/2019 a 30/06/2021, expedida pelo Diretor da Escola (anexo B);
 - Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
 - Certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ ou extensão cultural (no idioma objeto da inscrição, com carga mínima de 30 (trinta) horas comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 14-12-2021), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;

- Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, (no idioma objeto da inscrição), nos últimos 4 anos (até a data base 14-12-2021), em parceria com instituições de renomada competência;
- Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve último nível ou grau através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;
- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2022 de acordo com a legislação em vigor.
- DA PONTUAÇÃO:
 - Quanto ao tempo de serviço:
 - Tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas (CEL) da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2021:
 - 0,005 pontos por dia (ANEXO A);
 - Tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2021:
 - 0,001 pontos por dia (ANEXO B);
 - Tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2021:
 - 0,001 pontos por dia (ANEXO B);
 - Tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2021:
 - 0,002 pontos por dia (ANEXO C);
 - Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
 - Curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural (no idioma objeto da inscrição), com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (até a data base 14-12-2021), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência:
 - (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
 - Orientação Técnica promovida pela CGEB, nos últimos 4 anos (até a data base de 14-12-2021), em parceria com instituições de renomada competência:
 - (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
 - Certificado de Exame de Proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência:
 - (três) pontos;
 - Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência:
 - (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, e não cumulativos;
 - Assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 30-06-2018 a 30-06-2021, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
 - com registro de até 03 abonos de falta: 3 (três) pontos;
 - com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2 (dois) pontos;
 - com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.
 - DA CLASSIFICAÇÃO / RECURSO
 - Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida na somatória do tempo / títulos, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à Habilitação / Qualificação e Situação Funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
 - A classificação e indeferimento dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) será publicada por esta Diretoria de Ensino até 25/02/2022 no site da Diretoria de Ensino (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br).
 - Fica estabelecido o período de 25/02/2022 a 02/03/2022, para a interposição de recurso através de preenchimento de formulário disponível no site da Diretoria de Ensino (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br).
 - Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no Inciso V do artigo 7º da Resolução SEDUC 72/2020, na seguinte ordem de critério:
 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Estatuto do Idoso
 - maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
 - por encargos de família (maior número de dependentes);
 - maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - Publicação da Classificação final até dia 04/03/2022 no site da Diretoria de Ensino (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br).
 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados eletronicamente no ato da inscrição, devendo os mesmos serem apresentados junto a Unidade Escolar / CEL em que o docente vier a ter aulas atribuídas.
 - O docente que desistir das aulas do Centro de Estudos de Línguas (CEL) ficará impedido de concorrer a novas atribuições no decorrer do ano da desistência, conforme Artigo 16 da Resolução SE- 44/2014.
 - O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
 - O cadastramento dos interessados se dará, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no site da Diretoria de Ensino (demogidascruzes.educacao.sp.gov.br), onde deverão ser anexados (fazer o upload) todos os documentos relacionados no presente Edital.
 - A atribuição de aulas dos Centros de Estudos de Línguas desta Diretoria de Ensino será realizada conforme cronograma a ser divulgado através do site da Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes.
 - Os casos omissos serão resolvidos por comissão específica. Modelo de Declaração (a ser preenchido pela escola)
ANEXO A (papel timbrado) – para escolas que contêm o Centro de Estudos de Línguas - CEL
DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE, vinculado-ra do Centro de Estudos de Línguas, município de, Diretoria de Ensino da Região -, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2022, que
....., RG:
.....) titular de cargo ou) ocupante de função atividade ou) candidato do componente curricular
.....) portador de) Licenciatura Plena ou)Diploma de Curso Superior ou) Certificado de Conclusão em
..... conta até a data de 30-06-2021 com dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2021, teve seu desempenho profissional considerado
..... (satisfatório ou insatisfatório).
.....
Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola
ANEXO B (papel timbrado) – (dias trabalhados)

Para Escolas Estaduais
DECLARAÇÃO
O Diretor de Escola da EE, município de, Diretoria de Ensino da Região de
....., declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que
....., RG:
.....) titular de cargo ou) ocupante de função atividade ou) candidato do componente
....., portador de) Licenciatura Plena ou) Diploma de Curso Superior ou) Certificado de Conclusão em
.....
.....) conta com dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2021;
.....) conta com dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2021;
.....) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 30/06/2018 a 30/06/2021:
a) dias trabalhados
b) dias de faltas abonadas
c) dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas)
.....
Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola
ANEXO C (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço) –
para quem atuou lecionando o componente curricular objeto da inscrição em
Escolas Particulares
DECLARAÇÃO
O Mantenedor do Colégio, localizado à Rua
....., nº
na cidade de
....., declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que
....., RG:
....., Carteira Profissional nº
....., série
....., contrato de trabalho registrado às folhas
ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma
....., durante o período de
..... a
..... (até a data limite até 30-06-2021), registrando, no período acima citado, um total de
..... dias efetivamente trabalhados.
.....
Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Convocação
A direção da E.E. Professor Newton Espírito Santo Ayres, convoca Simone Aparecida de Mattos Varanelli, PEB-II – Categoria F – RG 23.132.537, a comparecer nesta Unidade Escolar, para tratar de assuntos de vida funcional e Esquema vacinal - COVID.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR CORRESPONDENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL

A Direção da E.E. Profª Heloísa de Assumpção comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico correspondente ao Ensino Fundamental desta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, podendo se encontrar na condição de adido;
- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual; Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:
 - Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
 - Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
 - Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; D. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
 - Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
 - Cumprir carga horária de 40 horas.

III – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CON-TENDO:

- Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
 - Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
 - Experiência profissional na área de Educação.
- IV – DOCUMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
- Caso exerça atividade na iniciativa privada ou acumule cargo/ função no serviço público federal, estadual, municipal ou outros, deverá apresentar declaração de horário de trabalho.
- Entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos (cópia do RG/CPF e diploma/histórico escolar do Ensino Superior): De 21/02 a 04/03, via email institucional: e010923a@educacao.sp.gov.br

Entrevista: 08/03/2022 às 10:30h.
V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:
A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
VI – DA VAGA OFERECIDA:
01 (uma) vaga para Professor Coordenador Correspondente ao

Ensino Fundamental II – Horário de trabalho: 2ª a 6ª das 10:00 às 19:00h.
Avenida Comandante Sampaio,1399 – CEP: 06192 -010 – Fone 3608-4279 – Quitaúna – Osasco – São Paulo
E-mail:e010923a@educacao.sp.gov.br

EDITAL Processo Seletivo para Professores de Apoio à Tecnologia Inovação – Proatec – 2022

Processo Seletivo para Professores de Apoio à Tecnologia Inovação – Proatec

O Diretor da EE Professora Heloísa de Assumpção, Diretoria de Ensino de Osasco, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC com carga horária de 20 horas ou Proatec com carga horária de 40 horas. Inscrições De 21/02 a 04/03/2022, com entrega de proposta por e-mail: e010923a@educacao.sp.gov.br

Entrevistas: As entrevistas com os candidatos interessados será dia 07/03/2022 às 13h, com a Direção, sendo que deverão ser respeitados os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

Das Atribuições: I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnoló-

gicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função: I – ser docente vinculado à rede estadual de ensino; II – ser portador de diploma de licenciatura plena. 1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto. 2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação. 3º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas. 4º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

Da Carga Horária: A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade: Carga horária de 40 horas, Carga horária de 20 horas.

Da Substituição e Cessação: O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído. Parágrafo único – É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação. O docente, com atribuição nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações: I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito; II – a critério da administração, em decorrência de: 1. a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho; 2. b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 dias, interpolados ou não, no ano civil; 3. c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto; 4. d) descumprimento de normas legais; 5. e) não atendimento de convocação para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta. 1º – Na hipótese da alínea “a” do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório. 2º – A cessação da atribuição a que se refere o §1º deste artigo dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade. O docente, que tiver sua atribuição cessada somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação. Parágrafo único – Exclui-se da restrição, a que se refere o caput deste artigo, o docente: 1 – cuja atribuição tenha sido cessada em decorrência de extinção do projeto na unidade em que atua. 2 – que vier a ser indicado para atuar como Professor do programa em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

Da Recondução: Poderá haver recondução do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano. 1º- A decisão pela recondução, de que trata o “caput” deste artigo, será registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação. 2º- A cessação da atribuição do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho previsto no “caput” deste artigo, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA
E.E PROF CARLOS PEZZOLO

O Diretor da EE Prof Carlos Pezzolo, no uso de suas atribuições convoca a servidora Cilene Pereira da Costa RG. 18.376.143 PEB-II SQC-II-QM lotada nesta U.E a comparecer com urgência a escola para justificar suas ausências referentes ao ano de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
EDITAL- PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA - DIRETORIA DE ENSINO DE SUZANO

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017 e na Resolução Seduc 114/2021, torna público aos professores interessados e credenciados que estão abertas as inscrições para Professor Responsável pela Sala de Leitura.

I- PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO NAS ESCOLAS:

de 17/02/2022 a 22/02/2022 até às 17h.

II- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada por meio de entrega de documentos e apresentação de Projeto de Trabalho, que deverá ser entregue nas escolas com posto vago relacionadas no Anexo I deste edital. O docente interessado e credenciado que pretende atuar no Programa Sala de Leitura deverá elaborar um Projeto de Trabalho que contemple, no mínimo: dados de identificação, público-alvo; justificativa; objetivos; ações e estratégias.

Documentos a serem apresentados na unidade escolar: a) RG; b) Diploma de Licenciatura Plena; c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2022, com opção para participar de Projetos da Pasta; d) Projeto de Trabalho.

III - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA:

- 1 - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 - elaborar o projeto de trabalho;
- 4 - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 - selecionar e organizar o material documental existente;

7 - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

- a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
- b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- 11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 - ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
- 13 - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

IV- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO ACIMA CITADA:

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- a) docente readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa.
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item IV deste edital, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

V- CARGAS HORÁRIAS QUE PODERÃO SER EXERCIDAS:

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

- I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:
 - a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
 - b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
 - c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:
 - a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
 - b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
 - c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 1º – A carga horária do Programa poderá contar com:

- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes;
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes;
- d) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes.

As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

A carga horária atribuída ao docente deverá ser distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura.

VI- LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Local: Nas Escolas com Salas de Leitura (Anexo I do edital)

Período: de 21 a 23/02/2022

VIII- REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS:

Local: Unidade escolar de inscrição. A entrevista poderá ser presencial, respeitando-se as medidas de combate à COVID-19, ou remota, ficando a critério do gestor da unidade escolar.

Data: de 24/02 a 02/03/2022

Horário: Definido pela direção da unidade escolar.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida;
- 2) O Professor Responsável pela Sala de Leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:
 - I – a seu pedido, mediante solicitação expressa;
 - II – a critério da administração, em decorrência de:
 - a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;
 - b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.
 - 3) O docente que perder a Sala de Leitura, em qualquer das situações acima, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.
 - 4) Aplicam-se aos docentes em exercício nas Salas de Leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos Projetos da Pasta;
 - 5) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
 - 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável pelo Programa Sala de Leitura da Diretoria de Ensino bem como, no que couber, pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo supervisor de Ensino.
 - 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital

ANEXO I

Escolas que contam com o posto de professor da sala leitura vago:

- Nº Escolas Carga Horária Vaga
- 01 EE Alice Romanos Prof. 40 1
- 02 EE Anderson da Silva Soares 20 1
- 03 EE Antonio Rodrigues de Almeida 40 1
- 04 EE Antonio Valdemar Galo Ver. 40 1
- 05 EE Batista Renzi 20 1
- 06 EE Benedita de Campos Marcolongo 40 1
- 07 EE Brasílio Machado Neto Com. 40 1
- 08 EE David Jorge Curi Prof. 40 1
- 09 EE Edir do Couto Rosa Prof. 40 1
- 10 EE Gilberto de Carvalho Prof. 40 1
- 11 EE Helena Zerrenner 40 1
- 12 EE Ignês Correa Allen Prof. 40 1
- 13 EE Jardim São Paulo II 40 1
- 14 EE José Papaiz 40 1
- 15 EE José Camilo de Andrade 40 1
- 16 EE Luiz Bianconi 40 1
- 17 EE Mario Manoel Dantas de Aquino Prof. 20 1
- 18 EE Masaiti Sekine Prof. 40 1
- 19 EE Roberto Bianchi 40 1
- 20 EE Tochichio Yochicava 20 1
- 21 EE Tokuzo Terazaki 40 1
- 22 EE Zeikichi Fukuoka 40 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

Diretoria de Ensino de Taboão da Serra

Convocação

Convocação para manifestação de interesse de vaga no Programa Ensino Integral - 2022

O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o disposto na Resolução SE-52, de 02-01-2014 alterada pela Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como a Resolução SE 04, de 03-01-2020 e a Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10- 2021 CONVOCA OS PROFESSORES CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS para atuar no PEI Programa de Ensino Integral no ano de 2022 - das áreas de CIÊNCIAS DA NATUREZA e MATEMÁTICA, CIÊNCIAS HUMANAS, LINGUAGENS e SALA DE LEITURA, para alocação nas escolas do Programa Ensino Integral de sua jurisdição, que deverão acessar o aplicativo Microsoft Teams munidos de documento pessoal com foto (RG/CNH).

As vagas estarão disponíveis no site da Diretoria de Ensino: <https://detaboaoadaserra.educacao.sp.gov.br>

Link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZWYwZDc2YWMtNWQ3OjS0NTIwLTK5Y2UtmMjYwZWZlNDRmNTYy%40thread.v2?0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%222680afacbf56f4dd8-9e9b-75eac7721780%22%7d

(aguardar no lobby a chamada)

Data - 24/02/2022

9h – Professores Credenciamento Anual – A, F e O

9h45m – Professores Faixa II – Credenciamento Emergencial – A e F – 01 a 15

9h45m – Professores Faixa II - Credenciamento Emergencial – O – 01 a 30

10h45m – Professores Faixa II - Credenciamento Emergencial – O – 31 a 59

11h30m – Professores Faixa III - Credenciamento Emergencial – O – 01 a 21

12h - Professores Sala de Leitura - Credenciamento Anual - Faixa II – 1 a 127 e Faixa III – 1 a 28 (A e F) e Professores Salas de Leitura – Faixa II – 128 a 283 e Faixa III – O – 29 a 69 – **DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA**
Notificação de 18-02-2022

O Dirigente Regional de Ensino notifica SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, RG 32.434.544 , comparecer à esta Diretoria de Ensino no endereço Rua João Slaviero, 65-Jardim da Glória, no Centro de Recursos Humanos, no prazo de 01 dia útil para apresentar defesa mediante os fatos apresentados pela EE ZEICY APPARECIDA NOGUEIRA BAPTISTA - PROFª, a respeito de instauração de processo de extinção contratual, em razão de descumprimento de obrigação legal.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

Editai de Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 001/2022.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, – CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2021, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado em nível Regional, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação, enquanto perdurar o estado de calamidade estabelecido pelo Decreto n. 64.864/2020.

A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se constituída pela Portaria de 15-02-2022, publicada em DOE 16/02/2022.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação de Agentes de Organização Escolar, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social, no âmbito das unidades escolares estaduais, após o retorno das atividades presenciais, em razão da pandemia do COVID-19.

2 – A contratação será para realização de trabalho presencial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC 109/2021.

3 - A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 meses podendo o contrato ser extinto antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de Calamidade Pública que dispõe o Decreto n.64.879/2020.

4 - Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

5 - Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

5.1- Os candidatos pertencentes ao grupo de risco, disposto no artigo 1º do Decreto n.64.864/2020 não se enquadram na situação de candidatos portadores de deficiência.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;
 - ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos;

- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- ter concluído Ensino Médio;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ter sido aprovado no processo seletivo;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto nº 64.864/2020.

conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

l) apresentar comprovante de ciclo vacinal completo contra a Covid – 19, nos termos do Decreto nº 66.421/2022.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada por ocasião da celebração do contrato.

3 – A não apresentação dos documentos ou não comprovação da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibilitará o exercício do candidato.

III – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 1.200,00.

A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contratados, caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

A jornada de trabalho será presencial vedada sua realização em regime de teletrabalho.

O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região - Adamantina, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

4.1 A participação do candidato prevê apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis.

4.2 A Diretoria de Ensino da Região de Adamantina reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

1. As atribuições do Agente de Organização Escolar estão previstas no artigo 3º da Resolução SE 52, de 9-8-2011 e suas alterações, que englobam o desenvolvimento de atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

V – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a táctica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição online será realizada no período de 14 a 25/02/2022 no site da Diretoria de Ensino Região de Adamantina, através do link: <https://forms.gle/AbRkfbgE6C262MdY7> estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, dentro do prazo estipulado.

Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal válido a ser utilizado para recebimento de informações.

No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data da assinatura do contrato, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no Item II deste Edital.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

O candidato deverá fazer upload dos documentos exigidos no formulário de inscrição.

VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013.

4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá fazer upload do laudo médico (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1 No laudo médico (fotocópia autenticada), de que trata este item deverão constar:

- a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.

4.2 O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

4.3 O laudo médico não será devolvido.

4.4 O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2. Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1 Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deverá o candidato apresentar o documento de identidade, de modo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3. O estrangeiro que:

3.1 Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

3.3 Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VIII – DA PROVA

A Prova Objetiva, de caráter classificatório, será composta de 30 questões de múltipla escolha de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.

A prova será aplicada na data provável de 13/03/2022, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convocação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 dias de sua realização.

O tempo de duração da prova será de 3 horas.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova, após transcorridos o tempo de 50% da realização da prova.

Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo descritos, em via original, com foto, bem como, utilizando máscara de proteção contra a Covid-19:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias.

6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

10. Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o determinado no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) fizer uso de boné ou de chapéu;

m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

o) recusar-se a utilizar máscara de proteção contra a Covid19 em conformidade com os protocolos sanitários.

IX - DA AVALIAÇÃO DA PROVA

A prova será avaliada na escala de 0 a 30 pontos, valendo 1 ponto cada questão.

O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Região de Adamantina.

X - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) às questões da prova e gabarito;

b) ao resultado da prova.

2. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

3. A interposição do recurso ocorrerá somente pela Internet, no site da Diretoria de Ensino- Região de Adamantina, https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/canal_FALE_CONOSCO e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5. Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região de Adamantina.

XI – DO DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior nota nas questões da disciplina: Português;
- b) Maior nota nas questões da disciplina: Matemática;
- c) Maior nota nas questões da disciplina: Noções de Informática;
- d) Maior nota nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;
- e) Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes);
- f) Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

2. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Adamantina <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/> Editais:

- 2.1 a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candidatos aprovados, após a avaliação dos Títulos;
- 2.2 a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;
- 2.3 a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas,

sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Especial (candidatos com deficiência).

XII – DA CLASSIFICAÇÃO

1 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação geral.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

XIV- DA ESCOLHA DE VAGAS

Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obediência, rigorosamente, a ordem da classificação geral

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site desta Diretoria, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes.

3.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".

4. Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

5.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Adamantina.

2. O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

3.1 O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigência ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1.093/2009.

4. Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DISCIPLINA: Português

Interpretação de textos, Sinônimos e Antônimos, Sentido próprio e figurado das palavras, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Crase, Pontuação, Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau, Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares, Concordância: nominal e verbal, Regência: nominal e verbal, Conjugação de verbos, Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2- DISCIPLINA: Matemática

Operação com números inteiros, fracionários e decimais, Sistema de numeração decimal, Equações de 1º e 2º graus, Regra de três simples, Razão e proporção, Porcentagem, Juros simples, Noções de estatística, Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa, Raciocínio Lógico, Resolução de situações: problema.

3. DISCIPLINA: Noções de Informática

Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos, Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel), Navegação Internet: pesquisa WEB, sites, Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

Constituição do Estado de São Paulo -- Capítulo II – Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis - Artigo 124 - Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 - Título VII - Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 –;

Lei Complementar nº 1144/2011 - Plano de Cargos, Vençimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado).

Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).

Resolução SE nº 52, de 9-8-2011, alterada pela Resolução SE 11, de 17-2-2017 e pela Resolução SEDUC Nº 21, de 8-2-2021.

(Publicada novamente por conter Incorreções).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

EDITAL Nº 111 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR

O Diretor da Escola Estadual Dirceu Dias Carneiro, situada na Rua Guaianazes, 1504 Bairro: Santa Rita de Cássia, município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Americana, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SEDUC-3, de 11-1-2021, torna público aos interessados em ocupar o posto de trabalho da função de Professor Coordenador desta Unidade Escolar, conforme segue:

UNIDADE ESCOLAR

PROFESSOR COORDENADOR

Nº VAGAS

EE Dirceu Dias Carneiro

Anos Finais e Médio

01

I – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR NAS UNIDADES ESCOLARES (Artigo 7º - Res. SEDUC-3/2021):

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

2. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.

3. Ser portador de diploma de licenciatura plena.

4. A acumulação remunerada de Professor Coordenador com a função docente deverá ser exercida, desde que observados os itens I e II do Artigo 10 da Resolução SEDUC-3/2021.

5. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

6. O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar – PC.

7. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

8. A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II - DAS INSCRIÇÕES

Para os docentes interessados:

1) Entrega da Documentação (vide item III deste edital). Período inscrição de 18 a 22/02/2022.

Local: na própria unidade escolar.

2) Entrevista com a Equipe Gestora e Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

III- DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição apresentar original e cópia simples dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF.
- 2) Currículo atualizado contendo informações de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução SEDUC-3/2021, bem como um breve relato de sua trajetória profissional e experiências bem-sucedidas.
- 3) Atestado/Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência informando:

1. Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 31/12/2021); mínimo de 3 anos - 1.095 dias).

2. Situação funcional do candidato (Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado).

3. Total de aulas atribuídas, respectiva(s) disciplina(s) e se são aulas livres ou, ainda, se o docente se encontra em Horas de Permanência.

4) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena, acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.

5) Declaração emitida e assinada pelo(s) Diretor(es) de Escola(s) de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e as respectivas Unidades Escolares.

IV- DAS ENTREVISTAS

Para os docentes inscritos, as entrevistas ocorrerão na Unidade Escolar, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

V- DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR - PC

Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

1. atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos.

2. orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo.

3. ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

4. apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

5. coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação.

6. decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva.

7. orientar os professores quanto às concepções que subsidiaram práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

8. coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.

9. tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1. a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2. a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3. as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4. a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

VI- DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos nos Itens I e III deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das entrevistas, especialmente aqueles que tiveram aulas em substituição atribuídas.

2. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e em todos os turnos de funcionamento da escola.

3. A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos Anos Iniciais do ensino fundamental, deverá priorizar a experiência em alfabetização.

4. O perfil e a qualificação profissional do candidato deverão ser compatíveis com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

5. A designação para Professor Coordenador de Escola ficará sujeita à atribuição de suas aulas em substituição.

6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Equipe Gestora e Supervisor de Ensino responsáveis pelo processo da Unidade Escolar.

7. O candidato deverá ter conhecimento do Decreto 64.187/2019 e a Resolução SEDUC-3, de 11-1-2021.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de Fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA

DE VAGA

Edital 02/2022

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Americana, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009 e autorização governamental de 2-08-2021, publicada em DOE de 02/08/2021 no processo SEDUC-PRC-2021-12033, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de Agente de Organização Escolar/2022, classificação final publicada em DOE de 03/02/2022, os classificados na lista geral desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 03/02/2022.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá outra oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obediência a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

f) é obrigatório apresentação de carteira de vacinação para Covid-19, esquema vacinal completo

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 - A Contratação dos Agentes de Organização Escolar se dará com o exercício presencial, para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Americana

ENDERECO: Rua Duque de Caxias, nº 600 – Bairro: Santa

Catarina, Americana/SP

VAGAS DISPONÍVEIS: 14

DATA: 25/02/2022

HORÁRIO: 09 horas – candidatos convocados de classificação nº 01 até 224 que estiveram ausentes/desistiram nas escolhas anteriores – NOVA OPORTUNIDADE

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1	Marcos Roberto Mariano	207147267
7	André Corrêa Motta	35059493-4
8	Heloysa Pires Migliorelli	393713842
9	Juliana Alves Rodrigues	488052026
16	Bianca Regina De Queiróz Mesquita	547098340
20	Nathara Talita Da Silva Nones Dos Santos	431628713
21	Vanessa Rodrigues Dos Santos	421892067
26	Inêz Aparecida Wittig Nazatto	132947109
31	Amanda Luisa Mendonça	537235437
36	Alessandra Helena Da Silva Martins Coutinho	301831105
38	Mateus Medeiros De Campos	55805582
40	Fernando Pellegrini	175971213
51	Mariângela Santana Santos	1624181678
55	Yara Gonçalves dos Santos	487863422
57	Ana Lúcia Aparecida Da Costa	449352791

58	Luzia Perpétua Guornik Pinto De Oliveira	233648665
62	Delcíma Aparecida Batista Roegelin	378320750
64	Suellem Damiana Pereira De Lima Lopes	646025958
65	Karolliny Victória De Deus	638112230
68	Rafaela Moraes De Paula	1624338321
72	Erika Ingrid Santos De Melo	479764293
74	Ilza Pepes Palharini	244537348
77	Thais Nayara Baldo Camargo	489637607
78	Rosinéia Fernandes dos Santos de Oliveira	212693256
79	Camila Padua Pereira	466326506
81	Izadora Rodrigues Barbosa	635919138
84	Ana Paula Costa Dos Santos	1252916396
86	Camila Rodrigues Da Silva	551312245
90	Suzana Raimunda Do Nascimento	506952794
93	Marcela Rodrigues	451154241
97	Elaine Caren De Oliveira Ramos	47930256x
101	Gláucia Gímenes Fernandes Moreto	32774635
102	Amanda Roberta Mendes Martins	522645197
103	Julio Roberto Ferraz Dos Santos Lau	407201610
106	Regina Do Parto Ribeiro	187991716
108	Reinaldo Alves Lemes	231561246
109	Franciele Lorena Silva	484727138
110	Laura Santos Albino	399791073
115	Maria Cristina Costa Ramalho	187627295
116	Marcelle Passerani Palácio	448026193
119	Isis Renata Do Espírito Santo	443392195
125	Cristiana Da Silva	30175228X
126	Regis Vanucci Gísoldi	326925673
127	Ana Laura Aloisi De Oliveira	585192170
128	Tamires Helena Alkschöirs Constandcio	572215101
132	Mônica Bento Cardoso	416839360
136	Caroline Cristina De Alcântara Vitorino	414119939
139	Jayne Strincheta Pires	383996363
141	Ana Paula Montemor	329023342
142	Maria Rosângela Texotto Toalirai	156623833
144	Bruna Almeida Porto	40659516
145	Carlos Eduardo Correa Vieira	469075363
150	Elisa Margalo	276277855
155	Carmen Silva Mosna	42334495x
157	Annellese Dos Santos De Oliveira	588633574
159	Raphael Aristóteles Freitas	505303516
160	Juliana Santos De Carvalho	4080014
163	Tawanne Garcia Lopes De Oliveira	557042008
164	Prícila Batista Elias	551896139
165	Rosilene Oliveira Lucas	638677282
167	Maria Aparecida Da Silva	186713885
168	Maria Eduarda Marcondes	557055611
170	Simone Aparecida Cren	285770871
176	Eliza Ferreira De Castro Rodrigues	163673858
173	Mayara Renata Alves de Oliveira dos Santos	468684700
178	Ana Patrícia De Matos Barbosa Da Silva	277526462
179	Sirleny Neiva Garcia De Oliveira	344477393
180	Adriana Santa Rosa Barcelos	1324982438
181	Maria Eduarda Barbosa Da Silva	580956118
182	Camila Cristina Moreira De Mesquita	471172331
185	Elizabete Aparecida Nero	266655592
187	Carlos Eduardo Duran Pavan	640495594
188	Larissa De Paula	457421769
189	Sueli Da Mata E Silva Dias Macedo	21250187
190	Maura Martinez Scatolin	185528223
192	Sonia Maria Magnani	16803016
193	Joelma Lopes Ferreira	1384861319
194	Regina Kimiko Kato Da Silva	225615046
195	Cristiane Aparecida Nogueira	422436847
196	Meire Aparecida Costa De Araújo	189945764
197	Gabriel De Souza Scalise	560070913
198	Francielly Zério	421436943
199	Renata Cristina De Alcântara Dos Santos	279506242
202	Sarai Cristiane Zulian Villela	279113031
204	Simone Balbino Batista Dellino	504573196
205	Simone Lahr	33124293x
209	Elaine Bertacini	34031639x
210	Laila Vanuza Aguiar Silva	468021139
212	Ingrid Prado Santos Da Silva	467975164
213	Karine Viviane Sena Batista	301818800
214	Michelle Aparecida Marques Romera	361037569
215	Claudia Alves Catori	466213013
216	Beatriz De Lucena Iversen	539397106
217	Helia Gomes France	13296371
218	Cleonice Rosa Da Silva	41698484
220	Fernanda Fernandes De Souza	457642142
221	Maria Helena Brito Da Silva	21946 111 9
222	Elenilde Silva Fagundes	53806771
223	Antonio Francisco Do Amaral	200818338
224	Érika Lúcia Berçanetti	34 551 590 0

III – VAGAS DISPONÍVEIS		
MUNICÍPIO: AMERICANA		
CÓDIGO CIE	ESCOLA	VAGAS
17188	EE ARY MENEGATTO	01
17197	EE DELMIRA DE OLIVEIRA	01
578563	EE MARIA LUCIA PADOVANI OLIVEIRA	01
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA D OESTE		
CÓDIGO CIE	ESCOLA	VAGAS
16986	EE JUVELINA O. RODRIGUES	01
17012	JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	01
17085	EE ANTONIO ARRUDA RIBEIRO	01
37936	EE IRENE DE ASSIS SAES	03
45512	NEUZA MARIA N DE CARVALHO PROF	01
907534	EE ODAIR OLIVEIRA SEGAMARCHI	01
922961	EE LUZIA BARUQUE KIRCHE	03

COMUNICADO

Edital de Atribuição de Vaga – Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 , que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

01 (um) cargo em substituição de Supervisor de Ensino

01 (um) cargo vago de Diretor de Escola, na EE. Maria Frizzarin

Data: 2302/2022

Hora: 09h

Local: Sede da Diretoria de Ensino de Americana, localizada à Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Vila Santa Catarina - Americana/SP

Nos termos desta resolução na sessão de atribuição o candidato deverá apresentar:

a) Documento de Identidade

b) Termo de anuência expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada.

c) O candidato que acumula deverá declarar o acúmulo no ato da atribuição e apresentar o horário de trabalho do outro cargo, a fim de comprovar a compatibilidade de horários e carga horária de trabalho (artigo 19 do Decreto nº 53.037/2008).

d) Declaração de grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13 (a ser preenchida no ato da atribuição).

Sendo expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação: por procuração de qualquer espécie e ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo.

Comunicamos a adoção de medidas para prevenção ao contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19) estabelecidos em Decretos Governamentais e Resoluções da SEDUC, sendo eles: uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e outros protocolos obrigatórios de saúde/segurança.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PROATEC).

A Diretoria de Ensino-Região de Andradina, torna pública a relação das unidades escolares que possuem vagas abertas para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação (PROATEC), conforme Resolução SEDUC nº 07, de 11-01-2021.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A presente divulgação, está amparada no § 1º do Art. 4º da Resolução SEDUC-07, de 11-01-2021.

II - DAS ATRIBUIÇÕES

Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc.;

Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

III - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de ATRIBUIÇÃO, os interessados deverão atender os seguintes requisitos:

* Ser docente vinculado à rede estadual de ensino ou candidato a contratação, devidamente inscrito e classificado no Processo de Atribuição de Aulas e Classes para o ano letivo de 2022, incluindo os candidatos do Processo Seletivo Simplificado/2022 (Banco de Talentos) e Cadastramento Emergencial;

* Ser portador de diploma de licenciatura plena, de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;

IV - DO AGENDAMENTO E DA SELEÇÃO

Os interessados deverão agendar junto a unidade escolar de sua preferência a entrevista com o gestor da unidade, no período de 11-02-2021 à 25-02-2021.

A seleção dos docentes, para fins de Atribuição do referido Projeto, será realizada pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino.

V - DAS VAGAS

Unidade Escolar	Vagas	
	Carga horária 20 h	Carga horária 40 h
EE. Agnes Liedtke	01	-
EE. Alice Marques Silva Rocha	-	01
EE. Álvaro Guião	-	01
EE. Padre Anchieta	01	-
EE. Amel Miranda	03	-
EE. de Unubupungã	01	-
EE. Edgar Raimundo da Costa	-	01
EE. Francisco Schmidt	01	01
EE. Francisco Teodoro de Andrade	01	-
EE. Léa Silva Moraes	01	-
EE. Marilena Santana Correa Fernandes	-	01
EE. Mitsusada Umetani	01	01
EE. Noêmia Dias Perotti	01	-
EE. Paulo Grass Bonilha	01	-

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

As aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverão ser atribuídas prioritariamente aos docentes licenciados e, na ausência destes, aos bacharéis e tecnólogos.

Demais normativas referentes ao PROATEC encontram-se disponíveis na Resolução SEDUC-07, de 11-01-2021.

Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, conforme o caso.

Andradina-SP, 17 de fevereiro de 2022.

Selênia Sílvia Witter de Melo

Dirigente de Regional de Ensino

(Replicado por ter saído com incorreções).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Convocando, tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 5º da resolução SE 61/2012 e do artigo 8º da Resolução 58/2011, o Francisco Gabriel Bueno da Silva RG 44.959.152-9, Agente de Organização Escolar com sede e exercício na EE Prof.ª Maria José Moraes Salles para prestar serviços junto a Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista, localizada na Avenida José Gomes da Rocha Leal, 1757- Centro, Bragança Paulista, no período de 18/02/2022 a 26/02/2022, no horário das 08 às 17 horas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Dr. Carlos Araújo Pimentel, CNPJ: 49.431.547/0001-30, sita na Rua dos Jivaros, 35 – Vila Miguel Vicente Cury, Campinas, SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 17/02/2022, 18/02/2022 e 21/02/2022, no horário das 9hs às 14 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM- Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Dr. Carlos Araújo Pimentel, junto ao Banco do Brasil, Agência 6937-X, conta corrente 40.010-6, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados contendo a documentação e proposta, para o mesmo local até o dia 03/03/2022 às 14horas.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 04/03/2022 às 10horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

8º Edital de Convocação – PEI

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Capivari, convoca todos os candidatos credenciados para atuação no Programa Ensino Integral – 2022 em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, do Credenciamento Inicial e do 1º Credenciamento Emergencial, interessados em participar do processo de alocação, conforme previsto na Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021 e demais legislações vigentes.

Estão aptos a participar do processo de alocação todos os candidatos devidamente credenciados, com Licenciatura Plena

em disciplinas da BNCC/FGB, mediante o Edital de Credenciamento para Atuação em 2022 – Inicial e Emergencial, conforme listas de classificações finais, pós-recursos, publicada no Diário Oficial do Estado e no site da própria Diretoria de Ensino.

Os candidatos que são integrantes do Quadro do Magistério em Escolas do Programa Ensino Integral que pretenda mudar sua sede de exercício, por meio dos presentes Processos de Credenciamentos, deverão apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE 4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE 8, de 17-01-2020, conforme o caso.

Local e Horário da sessão de alocação:

Diretoria de Ensino – Região de Capivari

Rua Regente Feijó, nº 773 – Centro – Capivari – SP.

Dia: 21/02/2022.

Sala 16 – às 16h.

Cronograma de atendimento para as vagas docentes:

1º - Professores Efetivos e F – Faixa II – da própria Diretoria de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);

2º - Professores Efetivos e F – Faixa III – de outras Diretorias de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);

3º - Professores Categoria O – Faixa II – da própria Diretoria de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);

4º - Professores Categoria O – Faixa III – de outras Diretorias de Ensino (Credenciamento Inicial e Emergencial);

Das vagas:

Segue abaixo a relação de vagas (escola/município/disciplina/vaga/período):

E.E. Prof.ª Maria Bernadete Amgarten Peres – Indaiatuba – PEI 2 períodos.

História* – 1 (com Filosofia) – 2º Período.

E.E. Prof.ª Maria de Lourdes Stipp Steffen – Indaiatuba – PEI 2 períodos.

Língua Portuguesa – 1 – 1º Período.

História – 1 – 1º Período (Licença Gestante de 6 meses a partir de 31/01).

Língua Inglesa – 1 – 2º Período.

E.E. Prof. Milton Leme do Prado – Indaiatuba – PEI 2 períodos.

Língua Inglesa – 1 – 2º Período.

E.E. Waldemar Thomazine – Capivari – PEI 2 períodos.

Biologia – 1 – 2º Período.

Língua Inglesa – 1 – 2º Período.

Faixa II - Professores categoria A pertencentes a Diretoria de Ensino - Região de Capivari.							
NOME	CPF	DI	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1 Claudiene Pinho Toniato Carvalho	181.047.418-37	1	Língua Portuguesa e Inglesa	10	37,319	7.677	30/10/1973
Faixa III - Professores categoria A pertencentes a outras Diretorias de Ensino.							
NOME	CPF	DI	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1 Maria Luciana Pereira	213.414.348-77	2	Língua Portuguesa e Inglesa	10	48,291	6.613	06/02/1978
2 Giovana Batista de Jesus	257.980.868-01	3	História	9	33,606	8.298	09/08/1976
Faixa III - Professores categoria F pertencentes a outras Diretorias de Ensino.							
NOME	CPF	DI	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1 Nelson Aparecido Sonego	045.489.538-09	1	Ciências, Físicas e Biológicas	9	24,800	12.400	13/03/1963
Faixa II - Professores categoria O pertencentes a Diretoria de Ensino - Região de Capivari.							
NOME	CPF	DI	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1 Valéria Aparecida Marini de Arruda	093.695.998-35	2	Língua Portuguesa e Inglesa	10	6,000	0.000	27/10/1968
2 Nanni Ellen Andrade Henrique	393.547.218-85	1	Língua Portuguesa e Inglesa	9	3,605	833	05/09/1990
3 Marcos Antonio de Lima	059.177.128-40	1	CFB/Matemática/Química	8	42,508	5.644	19/12/1964
4 Daniel Victor de Carvalho	427.102.708-11	1	Física/Matemática	8	0,000	0	06/06/2000
5 Sonia Lopes do N Mazzi	076.344.528-23	1	Língua Portuguesa e Inglesa	7	36,007	3.838	22/12/1965
6 Ândria Carla Alves de Castro Quirino	286.411.938-20	1	Língua Portuguesa	7	29,000	0	21/09/1976
7 Raimundo Nonato da Fonseca	258.266.138-40	2	História/Geografia	7	7,128	594	27/11/1976
8 Sonia Aparecida de Albuquerque Costa	100.833.618-12	3	História	7	6,428	3.214	09/04/1967
9 Andrea Lopes de Oliveira Silva	518.727.061-34	1	Língua Portuguesa e Inglesa	7	6,198	619	10/12/1970
10 Rafael Ronaldo Orlandin	469.939.608-93	1	História	7	0,000	0	14/02/1996
11 Mariana de Paula Ferreira	225.319.098-50	1	Biologia	6	0	0	14/02/1984
12 Katiana Brito dos Santos Menegon	224.714.458-61	1	Arte	6	0	0	24/12/1983

Faixa III - Professores categoria O pertencentes a outras Diretorias de Ensino.							
NOME	CPF	DI	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE	TEMPO DE MAGISTÉRIO	DATA DE NASCIMENTO
1 Andressa Silviane Ferreira de Oliveira dos Anjos	222.757.778-90	2	Língua Portuguesa	7	19,682	679	12/07/1980
2 Carolina Cláudia Padovani	377.360.048-89	1	Arte	7	6,075	615	12/11/1987
3 Murillo Dimas Ferreira	114.045.696-26	1	História	7	0,014	0	16/08/1993

Indeferidos:

Candidatos já inscritos no Credenciamento Inicial ou Emergencial para atuação em 2022.

1 Luiz Bulgarelli 074.858.798-55

2 Débora Regina Grandino Liberato 647.461.638-20

Conforme item 1.1 e 1.2 do Título IV - Do deferimento das inscrições e da classificação (readaptados/sala de leitura).

1 Helen Aparecida Groppo Cereser 370.981.358-10

Conforme item 1.2 do Título IV - Do deferimento das inscrições e da classificação (bacharéis e pedagogos).

1 Neusa Antonieta de Oliveira 223.501.168-32

2 Katiana Brito dos Santos Menegon 224.714.458-61

3 Marco Antonio Pereira Junior 337.417.128-17

Conforme item 3 do Título IV - Do deferimento das inscrições e da classificação (estar inscrito no processo de atribuição de classes e aulas 2022).

1 Diego Alex Silva dos Santos 491.939.868-90

2 Fernando de Oliveira Corsi 395.767.286-49

3 Aline Rafaela Mello Pereira 424.741.468-22

4 Marcos Roberto da Silva Schimanski 186.286.908-16

5 Cacilda Alves da Silva 219.602.868-11

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA 1º NOTIFICAÇÃO

Processo nº: PROCESSO Nº 016/0045/2017 – SEDUC/850929/2018

Contrato nº: 003/2017

Assunto: Falta de Pagamento de Funcionários

À Empresa

HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Avenida Prestes Maia, 74, Pavimento Superior, Centro, CEP 11660-400

Caraguatatuba/SP

Eu, Gisele Kemp Galdino Dantas, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Caraguatatuba/SP, representante da CONTRATANTE DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CARAGUATATUBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, venho, por meio desta, NOTIFICAR a empresa CONTRATADA “HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.795.130/0001-72, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa contratada no que tange ao contrato nº 003/2017 de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, Processo nº 0016/0045/2017 – SEDUC/850929/2018, com vigência a partir de 26/01/2021 e término em 25/04/2022, pois, até o presente momento esta empresa não efetuou os pagamentos de férias, salários do mês e vale alimentação devidos aos funcionários que prestaram serviços no mês de janeiro/2022, mesmo após vários e-mails encaminhados.

O prazo para o cumprimento e manifestação acerca do ora narrado é de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual por descumprimento de cláusula quarta do contrato supracitado, conforme preceitos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e paralelamente mediante Processo Administrativo Sancionatório, nos termos da Lei.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CATANDUVA Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Catanduva comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pelas

E.E. Prof.ª Maria Januária Vaz Túccori – PEI 2 períodos.

Arte – 1 – 1º Período.

E.E. Governador Mário Covas – Monte Mor – PEI 2 períodos.

Química – 1 – 2º Período.

E.E. Prof.ª Maria José de Aguiar Zeppelini – Rios das Pedras – PEI 2 períodos.

Sociologia* – 1 (com História e Filosofia) – 2º Período.

*Na respectiva disciplina, primeiro será ofertado para candidatos que atendam a necessidade da escola, ou seja, possuir as qualificações necessárias, além da habilitação. Caso não apareça candidato, na sequência será ofertado para candidatos que possuam apenas a habilitação específica.

As vagas e atualizações de vagas estão também disponíveis no link abaixo:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bAlx8N9cdSu8aGoSaO5rRgLeRK10xtFAlzPhcd9F480/edit?usp=sharing/Orientações:

↳ Todos os candidatos têm a obrigação de conhecer as legislações que regem o Programa Ensino Integral, bem como o Edital de Credenciamento que rege o presente processo de alocação;

↳ Todos os candidatos deverão ter em mãos documento de identificação pessoal, legível e original.

↳ Deverão trazer comprovantes de sua formação/licenciatura: Diploma ou Certificado e Histórico Escolar.

↳ Deverão trazer o Comprovante de Inscrição para a Atribuição de Classes e Aulas / 2022;

↳ Deverão estar de máscara, trazer caneta própria e seguir todos os protocolos sanitários de segurança.

↳ Solicitamos que o(a) candidato(a) entre sozinho na Diretoria de Ensino, que caso tenha, venha com acompanhante, que o(a) mesmo(a) guarde em outro local.

↳ Não haverá alocação/atribuição por procuração.

A Diretoria de Ensino – Região de Capivari torna pública a classificação final, pós recursos, dos inscritos no 2º Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto na Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

Resoluções SE 18/2020 e SEDUC 56/2020 e Resolução SEDUC 81/2020, a sessão de atribuição de vaga do Suporte Pedagógico: Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

Diretor de Escola:

- 01 (um) cargo vago de Diretor de Escola, conforme segue: EE JOÃO GOMIERI SOBRINHO, em Palmares Paulista (vago em virtude de exoneração);

A Sessão de atribuição será:

Local: Diretoria de Ensino Região de Catanduva – Rua Recife, 1113 - Centro - Catanduva/SP.

Dia: 23/02/2022 (quarta-feira)

Horário: 08h30

Observação:

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar:

- Termo de Anuência expedido pelo superior imediato,

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Edital de Abertura de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2022

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determi-nado, — CE-CTD da Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2021, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, a ser realizado em nível Regio-nal, em caráter excepcional, para contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Estado da Educação, enquanto perdurar o estado de calamidade estabele-cido pelo Decreto n. 64.864/2020.

A Comissão Especial responsável pela coordenação e andamento do presente Processo Seletivo encontra-se consti-tuída pela Portaria nº 126, de 17/02/2022, publicada em DOE 18/02/2022.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação de Agentes de Organização Escolar, para manuten-ção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social, no âmbito das unidades escolares estaduais, após o retorno das atividades presenciais, em razão da pandemia do COVID-19.

2 - A contratação será para realização de trabalho presen-cial nas unidades de ensino, vedada a inserção em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução SEDUC 59/2021.

3 - A contratação ocorrerá pelo prazo máximo de 12 meses, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de Calamidade Pública que dispõe o Decreto n.64.879/2020.

4 - Os servidores serão contratados nos termos da Lei Com-plementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009 e, de acordo com a Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

5 - Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para candidatos por-tadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

5.1 - Os candidatos que pertencentes ao grupo de risco, dispo-sto no artigo 1º do Decreto n.64.864/2020 não se enquadram na situação de candidatos portadores de deficiência.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

1 - O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal/88;

b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obriga-ções do serviço militar;

e) ter concluído Ensino Médio;

f) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

g) ter sido aprovado no processo seletivo;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribui-ções da função;

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será realizada por oca-sião da celebração do contrato.

3 - A não apresentação dos documentos ou não comprova-ção da respectiva autenticidade, conforme solicitado, impossibi-litará o exercício do candidato.

4 - Será comprovada a idade do candidato com a apresen-tação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas no item I, 5, II e III deste edital serão comprovados por autodeclaração.

III – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1 - Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$1.200,00.

2 - A jornada de trabalho, a que ficarão sujeitos os contrata-dos, caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

3 - A jornada de trabalho será presencial vedada sua reali-zação em regime de teletrabalho.

4 - O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, a obrigatoriedade de aprovei-lar todos os candidatos classificados.

4.1 - A participação do candidato prevê apenas, a expecta-tiva de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis.

4.2 - Esta Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proce-der às contratações dos candidatos, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

1 - As atribuições do Agente de Organização Escolar estão previstas no artigo 3º da Resolução SE 52, de 9-8-2011 e englobam o desenvolvimento de atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar.

V – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A inscrição será realizada no período de 21/02/2022 até 10/03/2022, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

3 - O candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição constante no site da Diretoria de Ensino (www.dejaboticabal.com.br) e entregá-lo, com todos os campos preenchidos, em um dos locais relacionados abaixo, dentro do período de inscrição:

* CEEJA Prof. Hernani Nobre: Rua Lucas Evangelista nº 1670 – Centro – Bebedouro/SP;

* EE José Pacifico: Rua Feres Sadalla nº 330 – Centro – Guariba/SP;

* EE Jornalista Gavino Virdes: Rua Waldemar Stoque nº 258 – Nova Guataparã – Guataparã/SP;

* Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal: Praça Dr Joa-quim Batista nº 204 – Centro – Jaboticabal/SP;

* EE Dr Luiz Zacharias de Lima: Rua Ananias de Carvalho nº 1344 – Centro – Monte Alto/SP;

* EE Profª Nena Giannasi Buck: Praça Sebastião Baraldi nº 25 – Centro – Monte Azul Paulista/SP;

* EE Constante Ometto: Rua Castelo Branco nº 555 – Jardim São Paulo – Pradópolis/SP;

* EE Anselmo Bispo dos Santos: Av Treze de Maio nº 416 – Centro – Taiacu/SP;

* EE Cel Benedito Ortiz: Rua Quinze de Novembro nº 335 – Centro – Taiúva/SP;

* EE Dr Elísio de Castro: Rua Central nº 198 – Centro – Taquaral/SP.

4 - A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, dentro do prazo estipulado.

5 - Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimen-to de informações.

6 - No ato da inscrição, o candidato declara que compro-vará, na data da assinatura do contrato, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no Capítulo II deste Edital.

7 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

VI – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do Capítulo VIII do artigo 37 da Constituição Federal/88 e da Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador, seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2 - Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591/13 e no artigo 1º da Lei Complementar Esta-dual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Processo Seletivo.

3 - Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013.

4 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, laudo médico (fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 2 anos antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1 - No laudo médico, de que trata este item deverão constar:

a) assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

b) nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

c) deverá constar, também, no relatório médico que a deficiência do candidato é compatível com as atribuições da função-atividade de Agente de Organização Escolar.

4.2 - O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

4.3 - O laudo médico não será devolvido.

4.4 - O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no item 4 deste Capítulo, não será considerado com deficiência.

VII - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1 - Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2 - Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2.1 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função, deve-rá o candidato apresentar o documento de identidade, de mode-lo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

3 - O estrangeiro que:

3.1 - Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

3.2 - Se enquadra na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

3.3 - Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos neces-sários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

VIII - PROVA

1 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de 25 questões objetivas, de acordo com o Conteúdo Programático constante deste Edital.

2 - A prova será aplicada na data provável de 27/03/2022, com duração, horário e locais determinados em Edital de Convo-cação para a Prova a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 5 dias de sua realização.

3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horá-rio estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retar-datários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4 - O candidato somente poderá retirar-se da sala do local da prova, após transcorridos o tempo de 50% da realização da prova.

5 - Somente será admitido ao local da prova, o candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação abaixo descritos, em via original, com foto:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Minis-tério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

5.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão polí-cial, expedido há, no máximo 30 dias.

5.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6 - Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, tampouco aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

8 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-mentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.

9 - Não serão computadas questões não respondidas, assim como questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que

legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

10 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-zação da prova;

b) apresentar-se para prova em outro local que não seja o determinado no Edital de Convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (máquinas calculadoras, telefones celulares etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Título	Comprovente	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de experiência na área administrativa, em unidade esco-lar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.	Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/ Privada, por ano completo)	1,00	10,00

3 - O tempo de serviço será considerado até 31/12/2021;

4 - Não será considerada a contagem de tempo conco-mitante;

5 - A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

XI - DOS RECURSOS

1 - Será admitido recurso quanto:

a) às questões da prova e gabarito;

b) ao resultado da prova e da avaliação de títulos;

2 - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado, do respectivo evento.

3 - A interposição do recurso ocorrerá por meio do site da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal (www.deja-boticabal.com.br), e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

5 - Compete à Comissão Especial de Contratação a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6 - Não serão aceitos os recursos interpostos por fax, e-mail, que tenham sido protocolados pessoalmente ou por qualquer outro meio, além das formas previstas neste Capítulo.

7 - A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e site da Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal.

XII – DO DESEMPATE

1 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão apli-cados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) Maior nota nas questões da disciplina: Português;

b) Maior nota nas questões da disciplina: Matemática;

c) Maior nota nas questões da disciplina: Noções de Informática;

d) Maior nota nas questões da disciplina: Conhecimentos Específicos;

e) Maior tempo de experiência profissional na área Adminis-trativa em unidade escolar;

f) Maiores encargos de família (número de filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes);

g) Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

2 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Deter-minado publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal:

2.1 - a 1ª classificação (Lista Geral e Especial), dos candida-tos aprovados, após a avaliação dos Títulos;

2.2 - a relação, pelo número de RG, dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo;

2.3 - a Classificação Final, em nível de Diretoria de Ensino, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos aprovados) e uma Espe-cial (candidatos com deficiência).

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1 - A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova e nos títulos.

2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data da publi-cação da Classificação Final, no Diário Oficial do Estado.

XV- DA ESCOLHA DE VAGAS

1 - Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados nominalmente, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, através de publicação em Diário Oficial do Estado, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação.

2 - A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 dias da data da escolha de vagas.

3 - O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes.

3.1 - A ordem de convocação dos candidatos com defi-ciência classificados no processo seletivo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª vaga, 30ª vaga, 50ª vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 escolhas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 - Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item "3".

4 - Na falta de candidatos com deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candi-datos, observando-se a ordem de classificação.

5 - O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua aprovação no processo seletivo quando deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação ou desistir da escolha, seja qual for o motivo alegado.

5.1 - Excepcionalmente, a critério da Administração, restan-do vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à ses-

l) fizer uso de boné ou de chapéu;

m) estiver portando arma de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

IX - DA AVALIAÇÃO DA PROVA

1 - A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 4 (quatro) pontos cada questão.

2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3 - O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino.

X - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1 - Somente os candidatos habilitados na prova terão seus títulos avaliados.

A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado da Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal.

2 - Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, durante o período de inscrições, o tempo de serviço na área administrativa, em unidade escolar:

Título	Comprovente	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de experiência na área administrativa, em unidade esco-lar, voltado para atividades relacionadas ao item IV deste Edital.	Certidão Pública e/ ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/ Privada, por ano completo)	1,00	10,00

são de escolha de vaga e, também, aquele que, tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, os quais também serão divulgados no site da Diretoria de Ensino (www.dejaboticabal.com.br)

2 - O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3 - O prazo máximo de contratação é de 12 meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação.

3.1 - O contrato será extinto, após o fim do prazo de vigên-cia ou antes de seu término, nos termos fixados pelo artigo 8º da Lei Complementar nº. 1093/2009.

4 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Comple-mentar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - DISCIPLINA: Português

- * Interpretação de textos,
- * Sinônimos e Antônimos,
- * Sentido próprio e figurado das palavras,
- * Ortografia Oficial,
- * Acentuação Gráfica,
- * Crase,
- * Pontuação,
- * Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau,
- * Emprego de Verbos: regulares, irregulares e auxiliares,
- * Concordância: nominal e verbal,
- * Regência: nominal e verbal,
- * Conjugação de verbos,
- * Pronomes: uso e colocação - pronomes de tratamento.

2 - DISCIPLINA: Matemática

- * Operação com números inteiros, fracionários e decimais,
- * Sistema de numeração decimal,
- * Equações de 1º e 2º graus,
- * Regra de três simples,
- * Razão e proporção,
- * Porcentagem,
- * Juros simples,
- * Noções de estatística,
- * Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade e de massa,
- * Raciocínio Lógico,
- * Resolução de situações: problema.

3 - DISCIPLINA: Noções de Informática

- * Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos,
- * Conhecimentos de aplicativos: processadores de textos (Word), planilhas (Excel),
- * Navegação Internet: pesquisa WEB, sites,
- * Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias).

4 - DISCIPLINA: Conhecimentos Específicos

* Constituição do Estado de São Paulo - Título I - Dos Funda-mentos do Estado - Artigos 1º, 2º, 3º e 4º - Título II - Da Organiza-ção e Poderes - Capítulo I Disposições Preliminares - Artigos 5º, 6º, 7º e 8º. Capítulo III - Do Poder Executivo - Seção I - Artigos 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46. – Seção II – Artigo 47 – Seção III – Artigo 48, 49, 50 – Seção IV – Artigos 51, 52 e 53. Título III – Da Organização do Estado - Capítulo I - Da Administração Pública – Seção I – Artigos 111, 112, 113, 114 e 115 - Caput e Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XVIII, XIX, XXIV, XXVI, XXVII - Capítulo II - Dos Servidores Públicos do Estado Seção I – Dos Servidores Públicos Civis - Artigo 124 - Caput, Artigos 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 - Título VII - Capítulo III – Seção I Da Educação – Artigos 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258. Capítulo VII – Da Proteção Especial – Seção I – Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência – Artigos 277, 278, 279, 280, 281 – Título VIII – Disposições Constitucionais Gerais – Artigo 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291;

* Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - Lei Nº 10.261, de 28-10-68;

* Lei Complementar nº 1144/2011 - Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

* Ética e sociedade SÃO PAULO (Estado). Constituição Estadual. (Título III - Capítulo I e II; Título VIII).

* Postura e ética profissional CORTELLA, Mario Sérgio. Qual é a tua Obra? Inquietações Propositivas sobre Gestão, Liderança e Ética. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.

* Ética na administração pública a) SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

* Procedimentos éticos a serem observados em ambientes públicos SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 60.428, de 8-5-14. Aprova o Código de Ética da Administração Pública Estadual e dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 57.500, de 8-11-11.

* Desvios de conduta SÃO PAULO (Estado). Lei nº 10.261, de 28-10-68. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. (Artigos 239 e seguintes, com as alterações da Lei Complementar nº 942, de 6-6-03).

* Eficácia no Atendimento presencial e à distância SÃO PAULO (Estado). Gestão do Atendimento, In: PDG Educação: A Gestão da Secretaria de Escola. São Paulo: Secretaria da Educa-ção/FUNDAE, 2011.

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS
EE Abílio Alves Marques	Bebedouro	02 (duas)
EE do Jardim Souza Lima	Bebedouro	03 (três)
EE Prof. João Domingos Madeiras	Bebedouro	03 (três)

Jose Francisco Paschoal	Bebedouro	02 (duas)	A sessão terá início às 15h, e será sequencial por Faixas (terminando a Faixa II, em seguida iniciaremos a Faixa III, e na sequência candidatos Categoria O). Dia 21/02/2022: – FAIXA II: Titulares de Cargo e Categoria F (PEB I) - Ensino Fundamental, com sede de classificação na Diretoria de Ensino – Região de Jales. – FAIXA III: Titulares de Cargo e Categoria F (PEB I) – Ensino Fundamental, com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino. CATEGORIA O – Faixa II: Categoria O (PEB I), Ensino Fundamental, com sede de classificação na Diretoria de Ensino – Região de Jales. – Faixa III: Categoria O (PEB I), Ensino Fundamental, com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino. As vagas serão oferecidas aos candidatos de acordo com as Faixas, seguindo a ordem de CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. É importante que os candidatos acessem previamente o site da Diretoria de Jales: https://dejales.educacao.sp.gov.br , para conhecimento das vagas disponíveis, bem como, as Escolas e sua localização.	33	SILVIA GALHARDO DE OLIVEIRA GIMENEZ	251.755.538-95	ING; POR;	1	CANDIDATO	8	0,000
EE. Dr. Paraíso Cavalcanti	Bebedouro	01 (uma)		34	ANA PAULA NEVES BUSCH	295.727.698-47	ART;	0	CANDIDATO	8	0,000
EE. Bairro Cruzeiro	Monte Azul Paulista	02 (duas)		35	PRISCILA CARDOSO VARGA	313.027.888-50	ING; POR;	0	CANDIDATO	8	0,000
EE. Luiz Latorraca	Jaboticabal	01 (uma)		36	CÁSSIA DO AMARAL MATHIAS	402.157.118-31	ING; POR;	1	CANDIDATO	8	0,000
EE. Dr. Luiz Zacharias de Lima	Monte Alto	03 (três)		37	TARK FRAIG	408.472.298-74	POR;	0	CANDIDATO	8	0,000
EE. Anselmo Bispo dos Santos	Taiáçu	01 (uma)		38	ROGÉRIO ALEXANDRE BEGOSSO	254.098.448-74	BIO; CFB;	1	CANDIDATO	7	1,128
				39	ELAINE CRISTINA CIPOLI	288.019.198-08	ART;	0	CANDIDATO	6	7,344
				40	KAREN DANIELA TAVARES PIZOL	321.796.788-78	ING; POR;	1	CAND. OUTRA DE	10	4,217
				41	GABRIELA GRASSI LUZ	442.540.798-93	FIS; MAT; QUI;	0	CAND. OUTRA DE	10	0,000
CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - INDEFERIDOS											
JÁ CREDENCIADO - EM PROCESSO ANTERIOR											
				293.907.698-76	368.395.888-07	372.866.958-00	343.817.878-89	293.868.758-37			
				169.043.158-06	338.659.798-07	395.316.448-10	455.680.268-74	344.067.028-73			
				405.143.788-40	441.094.548-32	296.432.428-03	482.577.978-63	465.467.058-00			
				799.993.286-87							
NÃO ELABOROU O PLANO DE AULA ou NÃO RESPONDEU AO QUESTIONÁRIO											
				345.322.018-88	316.876.838-32	087.325.096-69	345.312.948-23	475.848.338-88			
				268.689.048-78	288.692.828-30						
SEM HABILITAÇÃO (é Bacharel, Aluno, ou tem somente Pedagogia)											
				433.775.988-39	435.052.098-80	465.675.918-03	429.616.668-99	452.996.708-50			
				433.850.678-47	426.764.158-75	280.206.368-54	449.976.698-22	368.945.708-41			
				074.826.058-78	212.493.028-11	368.934.148-54	450.515.368-16	404.545.208-75			
				312.845.618-60	460.131.338-40						
NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ATIVA NA SEE (Banco de Talentos ou Contrato)											
				384.014.458-25	305.699.048-38	347.622.988-24	336.842.718-02	370.558.048-50			
				369.861.388-30	445.801.898-17	067.723.578-09	388.058.248-36	450.682.498-90			
				418.095.178-93	710.915.998-15	051.910.998-85	304.810.958-70				
CREDENCIAMENTO SALA DE LEITURA											
CLA	NOME	CPF	PONTOS	DI	CATEGORIA	NOTA					
1	MICHELLE JULIANA SAVIO MAZON	330.968.658-25	44,245	1	EFETIVO	10					
2	MARIA LÁZARA ALBERKON	157.868.338-60	56,005	1	F READAPTADA	9					
3	ANA CLÁUDIA ROSIN MATTIELO	131.063.648-66	29,800	0	CANDIDATO	10					
4	FABIO DANIEL TAVARES	412.655.048-81	0,000	0	CANDIDATO	10					
5	TARK FRAIG	408.472.298-74	0,000	0	CANDIDATO	10					
6	ANDRÉIA PRISCILA FANTIN AMBRÓZIO	280.206.368-54	18,728	0	CANDIDATO	9					
7	JESSICA CHABARIBERY FERREIRA	482.577.978-63	1,106	1	CANDIDATO	9					
8	PRISCILA CARDOSO VARGA	313.027.888-50	0,000	0	CANDIDATO	9					
9	CÁSSIA DO AMARAL MATHIAS	402.157.118-31	0,000	1	CANDIDATO	9					
10	YANI ROBERTA MISSACI	411.179.008-94	0,000	0	CANDIDATO	9					
11	JOICE FERNANDA APARECIDA SALINA	368.945.708-41	0,730	0	CANDIDATO	8					
12	MARINA FERREIRA DA LUZ	511.096.888-81	0,000	0	CANDIDATO	8					
13	LUCAS MESCHIERI	434.207.838-41	0,000	0	CANDIDATO	8					
14	MARINA FERREIRA DA LUZ	511.096.888-81	0,000	0	CANDIDATO	8					
15	GABRIELA LETICIA DEUNGARO	450.515.368-16	0,000	0	CANDIDATO	8					
16	ADRIANA FERREIRA LIMA PADERES	141.303.318-09	14,120	1	CANDIDATO	7					
17	ADRIANA DE VITO BERTHOLO	371.107.418-93	6,466	1	CANDIDATO	7					
18	GRAZIELE JACOMINI CANDIDO	296.432.428-03	1,188	1	CANDIDATO	7					
19	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS	449.976.698-22	1,062	1	CANDIDATO	7					
20	SANDRA REGINA DALBERTO PEGORARO	141.270.558-47	0,000	0	CANDIDATO	7					
21	SILVIA GALHARDO DE OLIVEIRA GIMENEZ	251.755.538-95	0,000	1	CANDIDATO	7					
22	PRISCILA LOPES DA SILVA	338.120.438-66	0,000	0	CANDIDATO	7					
23	TATIANE ALVES DE MOURA	368.934.148-54	0,000	0	CANDIDATO	7					
24	DEJANIRA EUGÊNIO DA SILVA	074.826.058-78	0,000	0	CANDIDATO	6					
25	KAREN DANIELA TAVARES PIZOL	321.796.788-78	4,217	1	CAND. OUTRA DE	10					
26	GABRIELI GIOVANNA DA CUNHA	460.131.338-40	0,000	0	CAND. OUTRA DE	7					

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ								NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ATIVA NA SEE (Banco de Talentos ou Contrato)				
A Dirigente Regional de Ensino Região de Jaú torna pública a Classificação do 1º Credenciamento Emergencial 2022 para atuação no Regime de Dedicção Plena e Integral-RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino Região de Jaú, conforme previsto no artº 2º da Res. SEDUC 84, de 15/11/20, para o preenchimento de vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.								384.014.458-25	305.699.048-38	347.622.988-24	336.842.718-02	370.558.048-50
								369.861.388-30	445.801.898-17	067.723.578-09	388.058.248-36	450.682.498-90
								418.095.178-93	710.915.998-15	051.910.998-85	304.810.958-70	
CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES								CREDENCIAMENTO SALA DE LEITURA				
CLA	NOME COMPLETO	CPF	DISCIPLINA(S)	DI	CATEGORIA	NOTA	PONTOS	CPF	PONTOS	DI	CATEGORIA	NOTA
1	SUZANA MARIA FELIPE SCHIAVON	142.217.048-96	GEO; HIS; SOC;	0	EFETIVO	10	68,605	330.968.658-25	44,245	1	EFETIVO	10
2	EVANDRO LUIZ ABRUCEZE	053.661.778-39	BIO; EDF;	1	EFETIVO	10	50,179	157.868.338-60	56,005	1	F READAPTADA	9
3	MICHELLE JULIANA SAVIO MAZON	330.968.658-25	FIS; MAT;	1	EFETIVO	10	44,245	131.063.648-66	29,800	0	CANDIDATO	10
4	JOSÉ TADEU BRESSAN	960.215.198-68	EDF;	1	EFETIVO	10	29,466	412.655.048-81	0,000	0	CANDIDATO	10
5	ANA CLÁUDIA MORAES DA SILVA	386.411.888-35	EDF;	1	EFETIVO	9	17,833	408.472.298-74	0,000	0	CANDIDATO	10
6	VERONICAVENTURINI TICIANELI	191.019.068-36	GEO; HIS;	1	EFETIVO	8	67,220	280.206.368-54	18,728	0	CANDIDATO	9
7	ERIC GIOVANNI ZENATTI DANGIÓ	272.816.238-79	MAT;	1	EFETIVO	8	63,410	482.577.978-63	1,106	1	CANDIDATO	9
8	ANDREA ALESSANDRA RAYMUNDO	256.956.488-58	POR;	1	EFETIVO	8	47,100	313.027.888-50	0,000	0	CANDIDATO	9
9	MARIA JOSÉ DA MATTA	365.193.088-20	BIO; CFB; FIS; MAT; QUI;	1	F - OUTRA DE	8	0,000	402.157.118-31	0,000	1	CANDIDATO	9
10	MARIA GOES BORGES FERNANDES RICHIERI	335.150.228-13	BIO; CFB;	1	CANDIDATO	10	33,528	411.179.008-94	0,000	0	CANDIDATO	9
11	MARCIA MARIA PIRES RAMPO	161.949.988-65	MAT;	1	CANDIDATO	10	23,786	368.945.708-41	0,730	0	CANDIDATO	8
12	FABIO DANIEL TAVARES	412.655.048-81	QUI; FIS;	0	CANDIDATO	10	0,000	297.214.148-24	0,000	0	CANDIDATO	8
13	THALITA GIANINI BRITO FRANCO	348.573.218-40	BIO; CFB; QUI;	1	CANDIDATO	9	18,384	434.207.838-41	0,000	0	CANDIDATO	8
14	ELIEZER FERNANDO DE OLIVEIRA	361.035.048-21	FIS;	1	CANDIDATO	9	9,098	511.096.888-81	0,000	0	CANDIDATO	8
15	EDVANIA DONIZETI VAZ DE LIMA BELTRAMINI	061.844.818-78	POR;	1	CANDIDATO	9	4,008	450.515.368-16	0,000	0	CANDIDATO	8
16	LUCIANA ZACARIAS GINO	362.266.598-07	EDF;	1	CANDIDATO	9	3,340	141.303.318-09	14,120	1	CANDIDATO	7
17	TAÍS TEMPORIM DE ALMEIDA	448.317.078-30	HIS;	1	CANDIDATO	9	2,820	371.107.418-93	6,466	1	CANDIDATO	7
18	SIDNEI JOÃO BORTOLOZZO	084.325.318-55	MAT;	1	CANDIDATO	9	2,104	296.432.428-03	1,188	1	CANDIDATO	7
19	NATALIA FERRARI PEREIRA IJANO	353.414.518-64	BIO; CFB;	1	CANDIDATO	9	1,309	449.976.698-22	1,062	1	CANDIDATO	7
20	MARTA CRISTINA IJANO MORSOLETO	145.675.488-25	MAT;	0	CANDIDATO	9	0,000	141.270.558-47	0,000	0	CANDIDATO	7
21	THELMA DE OLIVEIRA BATISTÃO SANTELLA	297.214.148-24	ART; POR;	0	CANDIDATO	9	0,000	251.755.538-95	0,000	1	CANDIDATO	7
22	PRISCILA LOPES DA SILVA	338.120.438-66	ART;	0	CANDIDATO	9	0,000	338.120.438-66	0,000	0	CANDIDATO	7
23	DAIANE SOARES DE AZEVEDO	337.662.228-05	MAT;	0	CANDIDATO	9	0,000	368.934.148-54	0,000	0	CANDIDATO	7
24	MATHEUS AUGUSTO MANELCCI	394.578.388-74	MAT;	0	CANDIDATO	9	0,000	074.826.058-78	0,000	0	CANDIDATO	6
25	LUCAS MESCHIERI	434.207.838-41	ING; POR;	0	CANDIDATO	9	0,000	321.796.788-78	4,217	1	CAND. OUTRA DE	10
26	MARINA FERREIRA DA LUZ	511.096.888-81	ING; POR;	0	CANDIDATO	9	0,000	460.131.338-40	0,000	0	CAND. OUTRA DE	7
27	YANI ROBERTA MISSACI	411.179.008-94	BIO; MAT; QUI;	0	CANDIDATO	9	0,000	CREDENCIAMENTO SALA DE LEITURA - INDEFERIDOS				
28	ADRIANA DE VITO BERTHOLO	371.107.418-93	POR;	1	CANDIDATO	8	4,666	JÁ CREDENCIADO - EM PROCESSO ANTERIOR				
29	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO SORRILA	170.462.288-33	FIS; MAT;	1	CANDIDATO	8	4,044	273.438.188-56	395.316.448-10	344.067.028-73	475.848.338-88	317.344.618-61
30	CELINA SAGON ZEBINI	120.040.628-19	CFB; FIS; MAT;	2	CANDIDATO	8	2,860	NÃO ELABOROU O PLANO DE AULA ou NÃO RESPONDEU AO QUESTIONÁRIO				
31	ALICEA APARECIDA DA SILVA	264.042.288-07	ART;	1	CANDIDATO	8	1,596	293.907.698-76 345.312.948-23				
32	EDGAR BUSARAINHO ZANIN	317.344.618-61	ING; POR;	1	CANDIDATO	8	0,936	SEM HABILITAÇÃO (é Bacharel, Aluno, ou tem somente Pedagogia)				
								274.616.418-32	226.344.028-30	465.675.918-03	429.616.668-99	452.996.708-50
								NÃO POSSUI INSCRIÇÃO ATIVA NA SEE (Banco de Talentos ou Contrato)				
								435.052.098-80				
								119.247.738-30	347.622.988-24	336.842.718-02	370.558.048-50	445.801.898-17
								304.810.958-70	418.095.178-93			

20	GABRIEL DEL GELMO	34940390896	1	JUNDIAI	MATEMÁTICA	BT	9	0	06/04/1997
21	FELIPE FERNANDES	47895863835	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	9	0	09/11/1998
22	ALISSON ALVES DOS SANTOS	31268309869	1	JUNDIAI	LÍNGUA PORTUGUESA	BT	8	12,648	23/11/1984
23	JOÃO FELIPE MIRANDA CASSEMIRO DE ARAUJO	44952215822	1	JUNDIAI	GEOGRAFIA	BT	8	3	19/12/2000
24	SIMONE MARCIA RIGO CARVALHO	05433167933	1	JUNDIAI	BIOLOGIA	BT	8	2	06/05/1986
25	VINÍCIUS SOARES DOS SANTOS	42440308838	1	JUNDIAI	ARTE	BT	8	2	08/05/1998
26	ANDREILINA DA SILVA MATEUS PEREIRA	27888116833	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	8	1,862	06/10/1979
27	VLAMIR ROBERTO QUINTANA	13771258820	1	JUNDIAI	MATEMÁTICA	BT	8	0	28/07/1967
28	ADRIANA RAMIRO	13770972856	1	JUNDIAI	HISTÓRIA	BT	8	0	12/04/1970
29	ANDRÉ BALBI DA SILVA	17164685827	1	JUNDIAI	HISTÓRIA	BT	8	0	19/10/1976
30	DIOGO VIEIRA SARAIVA	00522885284	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	8	0	07/01/1989
31	RENATO SILVA SOUZA	37567603837	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	8	0	09/10/1990
32	FABIANA DA SILVA	43055076842	1	JUNDIAI	LÍNGUA PORTUGUESA	BT	8	0	28/05/1995
33	GABRIELA MARTINIANO DOS SANTOS	41389695867	1	JUNDIAI	LÍNGUA PORTUGUESA	BT	7	13,084	18/01/1993
34	SOFIA NASAR FERREIRA DE MESQUITA	47477142865	1	JUNDIAI	ARTE	BT	7	1,8	26/02/1999
35	ALINE PIRES DE GODOY	36786003877	1	JUNDIAI	ARTE	BT	7	0,322	21/11/1989
36	CRISTIANO CANDIDO CARRENHO DOS SANTOS	28608869829	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	7	0	17/02/1979
37	EGLÉ BIANCHI FERRACINI	21559396806	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	7	0	25/05/1981
38	DENYS DOS SANTOS FERREIRA	1273162218	1	JUNDIAI	HISTÓRIA	BT	7	0	10/08/1992
39	MAYARA CRISTINA LEMES	41679037846	1	JUNDIAI	ED. FÍSICA	BT	7	0	13/02/1997
40	MÔNICA ARAUJO LACERDA	08951340805	1	JUNDIAI	LÍNGUA PORTUGUESA	BT	6	2,09	21/04/1965

Faixa III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em OUTRA Diretoria de Ensino
FUNÇÃO: PEB II - Categorias O

Classificação	Nome	CPF	DI	Diretoria	Disciplina	Categoria	Pontuação (Curso)	Pontuação da classificação de atribuição de classes/aulas	Data Nascimento
1	RAFAEL ALBERTO DA SILVA	42710981831	1	CAIEIRAS	MATEMÁTICA	O	10	7,574	11/02/1994
2	EVERTON DA SILVA SANTOS	42793232831	1	CAIEIRAS	GEOGRAFIA	O	10	7,992	09/01/1995

Faixa III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em OUTRA Diretoria de Ensino
FUNÇÃO: PEB II – BANCO DE TALENTOS

Classificação	Nome	CPF	DI	Diretoria	Disciplina	Categoria	Pontuação	Pontuação da classificação de atribuição de classes/aulas	Data Nascimento
1	ADILES ANTONIA HADDAD	12640600842	1	NORTE 1	MATEMÁTICA	BT	10	18,868	12/05/1970
2	IAGO DE MELLO PEREIRA	43226875809	1	JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	BT	10	0,57	09/07/1997
3	RICARDO PALACIO	32136511840	1	SÃO CARLOS	HISTÓRIA	BT	10	0	27/05/1982
4	ROCHELLE VANESSA ALVES PEREIRA	06558492466	1	CAIEIRAS	ARTE	BT	9	9,8	29/08/1989
5	FLAVIA GOMES NARCIZO	32580201831	1	CAIEIRAS	MATEMÁTICA	BT	9	1,076	30/11/1985
6	FABRICIO DE PAIVA SILVA	47030845897	1	PRESIDENTE	GEOGRAFIA	BT	9	0	10/05/1996
7	HENRIQUE NOVELLI	22136648896	1	BRAGANÇA	MATEMÁTICA	BT	8	5,3	01/08/1981

Lista de Candidatos Não Classificados

Classificação	Cargo/Função	Nome	CPF	Motivo
1	PEB II	ÉRICA DE ARAÚJO SILVA RIBEIRO	38174453857	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
2	PEB II	VALDETE GONÇALVES DA SILVA	36259176880	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
3	PEB II	MARIANA AUGUSTA DE FARIA OLIVEIRA	23002065870	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
4	PEB II	NEILTON ARAÚJO PEREIRA	08860709458	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
5	PEB II	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BARROS	15013059801	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
6	PEB II	JENNIFER FERNANDES	42500016870	Pontuação menor que 6,0 (seis).
7	PEB II	INGRID PRISCILA PEREIRA DAS NEVES	42982721848	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
8	PEB II	ROSANGELA DE SOUZA CUPERTINO FERNANDES	16249180850	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
9	PEB II	EDECERTON CLOVES DOS SANTOS	35593595846	Não atende aos requisitos do Edital item 5.a)(b)
10	PEB II	KLEBER DE OLIVEIRA	32462330801	Não atende aos requisitos do Edital item 5.a)(b)
11	PEB II	DILEA GUIMARÃES DA SILVA	21621270831	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
12	PEB II	VALDINEIA SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	26175984897	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
13	PEB II	GIOVANNA MORAES DE LIMA	45469565840	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
15	PEB II	LUCIMARA APARECIDA LEME	'00038448971	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
16	PEB II	MAURA SELEGUINI	16348817881	Não atende aos requisitos do Edital item 5.a)(b)
15	PEB II	SUZANA LEARDINI LUCHESI	15508263870	Não atende aos requisitos do Edital item 5.a)(b)
17	PEB II	THAIS CHAMANI	40825263824	Profissional credenciado no Programa Ensino Integral
18	PEB II	WILSON GAMA DE ARAUJO JUNIOR	21560427809	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
19	PEB II	MONIQUE CAMPOS PEREIRA ORLANDELI	32108952870	Não atende aos requisitos do Edital item 5.a)(b)
20	PEB II	ALEXANDRE LUIS MOHOR	17884593858	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
21	PEB II	LETICIA GARÇONI POLI	39551201809	O profissional já atua no Programa Ensino Integral
22	PEB II	ROSANGELA TOLEDO BOSCARDIN	26306101870	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
23	PEB II	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JUNIOR	'00813200480	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
24	PEB II	ROSIRENE ALVES PAULINO COSTA	03558647700	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
25	PEB II	KELVIN FRANK DE JESUS MENDES	42244622819	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
26	PEB II	ROSIMARA OLIVEIRA	04924923877	Não atende aos requisitos do Edital item 5.a)(b)
27	PEB II	JANIO BALEIRO OLIVEIRA	02773675576	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
28	PEB II	JOSÉ DOS SANTOS SIMPLÍCIO	12789564640	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
29	PEB II	POLIANA DE SOUZA FERNANDES	34653580820	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
30	PEB II	SUELI WHITEHEAD	07954285880	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
31	PEB II	RAFAEL ESPÍRITO SANTO	36913786840	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
32	PEB II	SERGIO APARECIDO DO NASCIMENTO	02713830893	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
33	PEB II	RITA DE CÁSSIA COSSETI	13651235882	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
34	PEB II	PATRICIA CRISTINA DE LIMA	3525494883N	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
35	PEB II	DANIELA PEREIRA BARROSO	18799867822	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
36	PEB II	JOÃO RODRIGO DE ALMEIDA	22779377895	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
37	PEB II	CLAUDINEIA DE AGUIAR PRADO SILVA	26075676880	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
38	PEB II	ALCIONE DONATE DA SILVA	24828493816	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
40	PEB II	PAULIANA DA SILVA OLIVEIRA	07935348600	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
41	PEB II	MARCIO ROBERTO DA SILVA	15282323818	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
42	PEB II	ANA LUCIA TEODORO	10583420885	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
43	PEB II	ADRIANO GONÇALVES PINTO	28292458816	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
44	PEB II	DEVerson ANTONIO MASOTTI	17885256879	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
45	PEB II	VERA REGINA GOTTARDO DONATO	14226527852	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
46	PEB II	NORIS GONÇALVES FERREIRA	22371091847	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
47	PEB II	MARCELA RODRIGUES DE AGUIAR	43115859856	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
48	PEB II	POLYANA TOMÉ DE PAIVA	08184815603	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
49	PEB II	PERLA BENDER RANDON	92916023020	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
50	PEB II	SUSAN FERREIRA DA SILVA	45359615818	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
51	PEB II	SUE ELLEN CORANI	13220470	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
52	PEB II	LUIZ ORIONE ALVES DE SOUZA	77665139868	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
53	PEB II	DOUGLAS DUARTE LOPEWS	29380208804	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
54	PEB II	KELVIN GABRIEL MENDES	45645730801	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
55	PEB II	VICTOR MATHEUS ALBERTI	42323163884	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
56	PEB II	KATHLEEN BORGES DE CARVALHO	43696477893	Dados da inscrição de atribuição de aula/2022 não localizados na Secretaria Escolar Digital
57	PEB II	EUNICE GUGLIELMIN	08231029800	Não atende aos requisitos do Edital quanto à escolaridade (habilitação) item a.1
58	PEB II	MARCELO SPANH TORRES	25581294810	Profissional credenciado no Programa Ensino Integral
59	PEB II	MARIA DE FATIMA BUCKART	15043745843	Profissional credenciado no Programa Ensino Integral
60	PEB II	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	36070603800	Pontuação menor que 6,0 (seis).

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
COMUNICADO
PEI EE FREI DAGOBERTO ROMAG
Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria da Associação de Pais e Mestres da PEI EE Frei Dagoberto Romag, sita à Rua José Valter Pacheco, 56 – Conjunto Habitacional São José em Campo Limpo Paulista/SP torna pública a abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados (pessoa física ou jurídica) que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 21/02/2022 à 23/02/2022, no horário de 9h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de uma taxa 2 UFESP de R\$ 63,94 (Sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agência 4386-9 Conta Corrente: 41.758-0, sem devolução. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes lacrados: O nº 1, contendo a documentação e o nº 2, contendo a referida proposta, os quais deverão ser entregues no mesmo local até o dia 03/03/2022 às 18 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública, no dia 08/03/2022 às 15 horas nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada pelo diretor Executivo da APM.

E.E Professora Cecília Rolemberg Porto Guelli
Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Cecília Rolemberg Porto Guelli situada na Rua Tiradentes, nº100 ,Vila Rio Branco em Jundiaí, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados (pessoa física ou jurídica) que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 23/02/2022 até o dia 04/03/2022 no horário das 8h às 17 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três

reais e noventa e quatro centavos em espécie), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM, nesta unidade escolar.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local no dia 11/03/2022 das 8 às 10 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 11/03/2022 às 14 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA
EDITAL Nº 001/2022

O Diretor da EE DEPUTADO CLARO CÉSAR, expede o presente comunicado de acordo com a Resolução Seduc 3, de 11/01/2021 e em conformidade com dispositivos acrescentados pela Resolução Seduc-129, de 19/11/2021, e Res. SEDUC 46/2021, tornando pública a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar, a função gratificada de Professor Coordenador.

I– DA VAGA OFERECIDA:
01 (uma) vaga para Professor Coordenador Pedagógico.

II- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

- 1.Ser docente titular de cargo ou ocupante de função – atividade (categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- 2.Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3.Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar – PC.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III– ATRIBUIÇÕES:

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiavam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- 1.a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- 2.a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- 3.as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- 4.a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- j)implementar as ações discutidas e planejadas nas reuniões de Acompanhamento Pedagógico Formativo com o Professor Coordenador de um agrupamento de unidades escolares, bem como viabilizar a realização dos encaminhamentos.

IV– PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 22 a 24/02/2022 das 9h às 16h na Rua Olympio Marcondes Azeredo, 78 – Moreira César, Pindamonhangaba/SP.

V– APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

- a)Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDEB);
 - b)Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;
 - c)Experiência profissional na área de Educação.
- VI– DA JORNADA DE TRABALHO:
- A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) e deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.
- VII– ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:
- a)A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Professor Coordenador;
 - b)A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;

c)A entrevista será agendada na Unidade Escolar, e contará com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolar. O Diretor informará o dia e horário da entrevista na escola.

VIII– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROFESSOR AUXILIAR - 2022

Para atendimento às Decisões Judiciais dos Processos nº 1000504-46.2022.8.26.0445 e nº 1000530-44.2022.8.26.0445, o Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Pindamonhangaba convoca os docentes e candidatos à docência inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) visando a contratação temporária para o ano de 2022, os interessados em atuar como Professor Auxiliar para a sessão de atribuição que ocorrerá no próximo dia 22-02-2022 (terça-feira), às 09h30, na Diretoria de Ensino – Região de Pindamonhangaba, situado à Rua Soldado Roberto Marcondes, 324, Jardim Rosely – Pindamonhangaba/SP, respeitando a seguinte conformidade:

- 1 - A sessão de atribuição ocorrerá presencialmente, com respeito aos protocolos sanitários de distanciamento e oferta de álcool em gel, por exemplo;
- 2 - Na ocasião serão oferecidas as seguintes aulas para Professor Auxiliar:
 - 2.1 - 43 aulas no 6º ano A do Ensino Fundamental - Anos Finais, turma do período Integral, junto à EE Profa. Célia Keiko Ikeda, em Pindamonhangaba.
 - 2.2 - 43 aulas no 8º ano B do Ensino Fundamental – Anos Finais, turma do período integral, junto à EE Profa. Isis Castro de Mello César, em Pindamonhangaba.
- 3 – Será dada prioridade aos docentes que atuaram como Professor Auxiliar, considerando para fins da presente atribuição o acompanhamento do aluno atendido em 2021 e a priorização da mesma carga horária.
- 4 - Conforme Artigo 19 da Resolução SE 68/2017, o candidato inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas, no campo de atuação Aulas, deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas).
- 5 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade a:
 - a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE94/2009;
 - b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
 - c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
 - d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas.
 - e) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna público que os docentes classificados no Processo Anual de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral - 2022, publicado em D.O.E. em 19/11/2021, poderão participar do processo de alocação referente as vagas PEI do 1º Credenciamento Emergencial PEI - 2022. Para consultar a lista de classificação o docente deverá acessar o site da Diretoria de Ensino: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, menu Programa Ensino Integral, submenu Comunicados.

Conforme Edital do Credenciamento Emergencial, durante a etapa de alocação, os integrantes do Quadro de Magistério que já estão designados em escolas do PEI NÃO serão atendidos para mudança de sede de exercício para outra unidade escolar do mesmo Programa.

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna público a classificação dos candidatos titulares de cargo (Efetivos) e ocupantes de função atividade (Categorias F, N e P) do Processo do 1º Credenciamento Emergencial PEI/2022, de acordo com

no D.O.E. em 01/02/2022. Os candidatos poderão interpor Recurso de 19/02 a 20/02/2022 através de formulário online disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, menu Programa Ensino Integral, submenu Credenciamento.

FAIXA II - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	VALTER JOSÉ DOS SANTOS	24.161.063-1	1	PIRACICABA	EFEITIVO	PORTUGUÊS	9	69,691	8.981	19/03/1973
2	NATALIA FANTN CALESTINE	24.863.623-6	2	PIRACICABA	EFEITIVO	FILOSOFIA - HISTÓRIA - SOCIOLOGIA	9	32,615	5.000	13/03/1976
3	JAMES ROSA	15.928.213	1	PIRACICABA	CATEGORIA F	FILOSOFIA - HISTORIA - SOCIOLOGIA	7	73,420	10.062	23/04/1963

FAIXA III - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	EUNICE MARTINS DO NASCIMENTO	22.396.743-9	1	SUL 1	EFEITIVO	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA	10	71,479	10.702	18/06/1972
2	CRISTIANE QUITERIA DA SILVA	25.815.626	1	MAUA	EFEITIVO	PORTUGUÊS - INGLÊS	8	48,128	5.989	20/12/1975

FAIXA III – FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ARTE, ED. FÍSICA E INGLÊS) - ESPECIALISTA										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	CRISTIANE QUITERIA DA SILVA	25.815.626	1	MAUA	EFEITIVO	ESPECIALISTA: INGLÊS	8	48,128	5.989	20/12/1975

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna público a classificação dos candidatos contratados (Categoria O e Categoria V) do Processo do 1º Credenciamento Emergencial PEI/2022, de acordo com a Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 e do Edital do 1º Credenciamento Emergencial para Atuação no PEI em 2022, publicado no D.O.E. em 01/02/2022. Os candidatos poderão interpor Recurso de 19/02 a 20/02/2022 através de formulário online disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, menu Programa Ensino Integral, submenu Credenciamento.

FAIXA II - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	54.942.672-3	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	PORTUGUÊS	10	57,974	5.929	16/12/1970
2	THAÍS CAIRO SANTANA	42.795.605-5	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	MATEMÁTICA	10	44,044	3.272	02/09/1982
3	CELIA REGINA FRANCKTO GARCIA RODRIGUES	17.671.018-8	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	HISTÓRIA - GEOGRAFIA	10	35,482	2.566	12/11/1964
4	CLAUDIA GORGA CASARINI MARCHIORI	18.136.134-6	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	GEOGRAFIA	10	34,304	1.227	05/06/1964
5	CLARICE FRANCESCHINI	59.622.022	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	FILOSOFIA	10	32,900	994	01/05/1964
6	ANA HELENA OLIVA STEFANOVITZ	13.269.467-0	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	BIOLOGIA - CIÊNCIA - FÍSICA - MATEMÁTICA - QUÍMICA	10	26,250	0	14/08/1964
7	REINALDO PAULO DA SILVA	39.315.325-3	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	PORTUGUÊS -- INGLÊS	10	20,966	1.647	15/01/1985
8	ÉRICA ADRIANA DE OLIVEIRA GODOI	32.177.345-7	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	15,652	979	05/12/1977
9	KARINE DE OLIVEIRA FERRAZ	45.736.394-0	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	GEOGRAFIA	10	10,726	661	05/09/1988
10	DANIELE SILVEIRA	43.815.926-3	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ARTE	10	8,048	504	15/06/1994
11	FELIPE ESTEVAM CORREA	47.443.129-0	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	MATEMÁTICA	10	0,372	31	15/06/1991
12	DANIELE DE LIMA MARQUES	41.248.722-6	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ARTE	10	0,252	21	08/04/1990
13	GLAUCIA APARECIDA MEDICI	6.233.812-4	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	0,000	0	22/10/1963
14	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	44.350.961-X	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUIMICA - FÍSICA	10	0,000	0	14/07/1984
15	THAMIRES PORTO DE AGUIAR CROZARIOLLI	47.735.370-8	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	HISTÓRIA	10	0,000	0	04/03/1995
16	NICHOLAS BORTOLETTO BANZATTO	48.540.603-2	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	PORTUGUÊS - INGLÊS	9	28,294	42	05/09/1991
17	NATANAEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	18.676.648-8	0	PIRACICABA	CATEGORIA O	HISTÓRIA - GEOGRAFIA - SOCIOLOGIA - FILOSOFIA	9	18,660	0	30/08/1970
18	MARIA CRISTINA DE MORAIS	27.364.762-3	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ARTE	9	9,892	491	04/05/1977
19	RAFAEL GOLDSCHMIDT TRALI	30.300.302-9	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	INGLÊS	9	8,240	520	01/05/1986
20	DANIELA APARECIDA DARAGONI	41.148.879-X	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	QUIMICA	9	5,856	488	06/07/1984
21	ANALICE NOGUEIRA PINTO	43.264.666-8	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	GEOGRAFIA	9	3,112	321	28/07/1987
22	MIRIELLE DEO RIBEIRO	56.868.689-5	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ARTE	9	0,000	0	30/01/1998
23	TATIANA OLIVA DA SILVA	48.406.133-1	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	BIOLOGIA - CIÊNCIAS	8	8,900	736	25/10/1985
24	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	45.484.395	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ARTE	8	8,142	618	28/08/1982
25	ALCIONE ALMEIDA CORREIA	35.265.899-X	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ARTE	8	3,680	297	29/04/1982
26	LUDMILLA DE LIMA CAVALLARI PERES	30.259.053	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	BIOLOGIA	6	31,094	0	16/01/1979
27	RODRIGO GRADANTE	40.038.022	0	PIRACICABA	CATEGORIA V	MATEMÁTICA	10	17,398	1.113	02/10/1987
28	ADRIANA CALIXTO PINSON	41.148.577-5	0	PIRACICABA	CATEGORIA V	MATEMÁTICA	10	0,852	263	30/09/1987
29	CLAUDIA TAVARES TORQUATO	41.163.754	0	PIRACICABA	CATEGORIA V	PORTUGUÊS	10	0,007	1	01/08/1987
30	LAÍS ORIANI SCHIAVINATTO DA SILVA	48.245.772	0	PIRACICABA	CATEGORIA V	PORTUGUÊS	10	0,000	0	15/04/1992
31	YURI ALEF NALIM	45.962.832-X	0	PIRACICABA	CATEGORIA V	FILOSOFIA - HISTÓRIA	9	2,065	241	20/03/1995

FAIXA III - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	LETICIA DOS SANTOS FERMINO DAVEL	46.686.935-6	1	AMERICANA	CATEGORIA O	ED. FÍSICA	10	5,554	442	12/01/1990
2	KAYC MINATEL	49.191.758-2	1	JAÚ	CATEGORIA O	GEOGRAFIA - HISTÓRIA	10	0,064	0	23/01/1992
3	JOAO VITOR RAYMUNDO PEDROSO	54.500.024-5	1	CAMPINAS LESTE	CATEGORIA O	BIOLOGIA - CIÊNCIAS	9	2,922	516	11/01/1996
4	MARINA GAMA DIOTTO	49.068.146	1	LIMEIRA	CATEGORIA O	GEOGRAFIA	9	1,128	94	12/03/1993
5	PATRICIA VICENTE	42.873.486-8	0	SÃO CARLOS	CATEGORIA V	MATEMÁTICA - FÍSICA	9	0,270	0	04/08/1995

FAIXA II - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ARTE, ED. FÍSICA E INGLÊS) - ESPECIALISTA										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	REINALDO PAULO DA SILVA	39.315.325-3	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: INGLÊS	10	20,966	1.647	15/01/1985
2	ÉRICA ADRIANA DE OLIVEIRA GODOI	32.177.345-7	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: INGLÊS	10	15,652	979	05/12/1977
3	DANIELE SILVEIRA	43.815.926-3	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ARTE	10	8,048	504	15/06/1994
4	NICHOLAS BORTOLETTO BANZATTO	48.540.603-2	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: INGLÊS	9	28,294	42	05/09/1991
5	RAFAEL GOLDSCHMIDT TRALI	30.300.302-9	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: INGLÊS	9	8,240	520	01/05/1986
6	DANIELE DE LIMA MARQUES	41.248.722-6	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ARTE	9	0,252	21	08/04/1990
7	GLAUCIA APARECIDA MEDICI	6.233.812-4	2	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: INGLÊS	9	0,000	0	22/10/1963
8	MIRIELLE DEO RIBEIRO	56.868.689-5	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ARTE	9	0,000	0	30/01/1998
9	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	45.484.395	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ARTE	8	8,142	618	28/08/1982
10	ALCIONE ALMEIDA CORREIA	35.265.899-X	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ARTE	8	3,680	297	29/04/1982
11	MARIA CRISTINA DE MORAIS	27.364.762-3	1	PIRACICABA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ARTE	6	9,892	491	04/05/1977

FAIXA III - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ARTE, ED. FÍSICA E INGLÊS) - ESPECIALISTA										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	LETICIA DOS SANTOS FERMINO DAVEL	46.686.935-6	1	AMERICANA	CATEGORIA O	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	10	5,554	442	12/01/1990

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna público a classificação dos candidatos à contratação (Banco de Talentos) do Processo do 1º Credenciamento Emergencial PEI/2022, de acordo com a Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 e do Edital do 1º Credenciamento Emergencial para Atuação no PEI em 2022, publicado no D.O.E. em 01/02/2022. Os candidatos poderão interpor Recurso de 19/02 a 20/02/2022 através de formulário online disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, menu Programa Ensino Integral, submenu Credenciamento.

FAIXA II - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	VALDIR GOMES DOS SANTOS	8.838.394	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - MATEMÁTICA	10	24,900	-	31/03/1957
2	ADRIVANIA MARIA VALERIO HONORIO	24.427.385-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	20,290	-	15/03/1975
3	BERNADETE DE LOURDES BOTELHO DAMASCENO	57.176.299-2	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	10	19,758	-	05/02/1958
4	ERMINIA APARECIDA LUZ	11.897.623-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	GEOGRAFIA	10	18,250	-	27/04/1957
5	LENI DE SOUZA SANTOS GONÇALVES	18.307.986	\	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	16,568	-	16/09/1967
6	JOCELI DE FATIMA MAZZERO	19.376.472	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	16,528	-	17/05/1969
7	CAMILA APARECIDA ALVES MARTINS	25.435.205	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUÍMICA	10	13,074	-	03/11/1977
8	VLADIMIR ACRANI	17.513.502	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	10	13,000	-	30/10/1968
9	NATALIA PUKE	41.911.135-9	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	FILOSOFIA - HISTÓRIA - SOCIOLOGIA	10	13,000	-	27/10/1985
10	JULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	42.298.799-2	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	GEOGRAFIA - HISTÓRIA	10	10,420	-	12/06/1986
11	PATRICIA RODRIGUES CUCCATO GRANDO	28.481.730-2	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	10	9,096	-	16/03/1976
12	ANA CAROLINA VERDICCHIO RODEGHER	46.750.732-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - SOCIOLOGIA	10	3,842	-	07/02/1994
13	EMILLY PEREIRA PIRES	55.730.227	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	10	3,475	-	09/03/1987
14	APARECIDO BARBOSA	53.990.663	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - FILOSOFIA	10	3,000	-	21/02/1976
15	LAIS SCARPARI	46.428.767	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	10	3,000	-	31/10/1990
16	FELIPE ALBERT PRUDENCIO MACHI	48.866.761-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	INGLÊS	10	3,000	-	10/07/1992
17	ADRIANO DA SILVA	43.320.314-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	2,790	-	04/09/1986
18	TAÍS BRANCAGLION TOMAZINI	43.437.904	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA	10	2,008	-	25/05/1986
19	ANGELICA SANAVIO BRAGA	43.290.675-7	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA	10	2,000	-	31/03/1984
20	LUCAS HENRIQUE PRATES	47.111.861-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	QUÍMICA - CIÊNCIAS - BIOLOGIA	10	2,000	-	24/02/1991
21	DANIELA RAFAELA DA ROCHA	48.973.751-1	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	GEOGRAFIA	10	1,490	-	17/02/1993
22	SILVIA VIEIRA MASHORCA	8.132.805-9	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	0,718	-	22/02/1956
23	ANTÔNIO DE CAMARGO JUNIOR	46.583.585-5	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	10	0,656	-	27/04/1989
24	MAYRA FERNANDA FRANZOL AMBROZANO	43.427.724-1	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	BIOLOGIA - CIÊNCIAS - QUÍMICA	10	0,616	-	12/08/1988
25	HAIME PERCY VILLARROEL MOREIRA	33.318.365-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	10	0,448	-	18/02/1985
26	SEBASTIÃO ZINSLY	15.235.844-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ARTE	10	0,000	-	06/03/1965
27	ANA BEATRIS RAMOS MATUDA DA FONSECA	27.445.236-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	10	0,000	-	10/08/1977
28	MATHEUS CAMOLES	32.828.885	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	10	0,000	-	12/10/1979
29	MARIANA RODRIGUES MARCONES	25.787.447-1	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS	10	0,000	-	29/01/1981
30	NAHAMA BALDO SANTOS	44.957.701	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ARTE	10	0,000	-	17/01/1989
31	MARCELO PEREIRA DA SILVA	47.111.803-5	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	10	0,000	-	19/07/1990
32	MARCELO HIDEKI WATANABE	41.749.012	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA - FÍSICA	10	0,000	-	03/12/1995
33	CAMILA DUARTE	53.638.935-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUÍMICA	10	0,000	-	15/03/1996
34	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA	55.275.985	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	10	0,000	-	09/11/1999
35	CARMEM APARECIDA CARDOSO	12.373.470-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - GEOGRAFIA	9	23,014	-	14/05/1962
36	MARIA ELISA CANSIAN DE SOUZA	13.680.297	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	9	19,818	-	31/01/1962
37	GUILHERME AUGUSTA ABDALA	29.314.922-7	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	9	18,520	-	30/12/1978
38	CLAUDIA MEGALE ADAMETIS	21.308.436-3	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	SOCIOLOGIA - HISTÓRIA - GEOGRAFIA - FILOSOFIA	9	18,214	-	08/11/1972
39	VIRGINIA ANTONIETA PESSA	2.131.676	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	9	17,514	-	13/01/1959
40	SILVIA HELENA DOS SANTOS CAETANO	26.882.107-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	GEOGRAFIA - HISTÓRIA - SOCIOLOGIA	9	13,800	-	28/11/1975
41	JUSSARA MORALES MARCIANO	14.420.231	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	9	9,260	-	16/02/1963
42	WANDER ULIANI	18.791.496-5	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	9	8,010	-	04/03/1969
43	VLADIMIR BERTAPELI	28.610.974-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	SOCIOLOGIA - HISTÓRIA	9	8,000	-	12/02/1978
44	JOÃO LUCAS SIMÃO	32.572.353	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	9	6,000	-	22/04/1981
45	TIAGO FERREIRA DA SILVA	54.711.287	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUÍMICA	9	5,634	-	11/10/1982
46	MARCELA VITTI	40.253.797-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	FÍSICA	9	5,000	-	24/01/1987
47	GILMAR LUIS SILVA JUNIOR	32.675.639	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	9	4,012	-	29/12/1979
48	JULIANA HADDAD	47.634.771-3	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUÍMICA	9	3,000	-	28/08/1991
49	ALEXANDRE GAMBALLI TEIXEIRA PINTO	40.131.694-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - SOCIOLOGIA - FILOSOFIA	9	2,300	-	03/04/1995
50	DEVID MAZZI	43.243.142-1	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	9	2,000	-	19/12/1985
51	TATIANI MARCOS DE SÁ ALVES	40.422.986-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - GEOGRAFIA - SOCIOLOGIA - FILOSOFIA	9	1,000	-	25/05/1982
52	GRAZIELE FERNANDA DEFAVARI DE CAMPOS	42.703.895-9	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUÍMICA	9	1,000	-	28/05/1987
53	MARCELO EDNEY CHIARANDA	23.867.219-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ARTE	9	0,180	-	06/09/1974
54	NANCI FIORI MONTEIRO	15.614.914-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	9	0,000	-	26/09/1963
55	LUCIANA VALENTIM	18.321.086-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	9	0,000	-	11/09/1968
56	JULIANA ZOEGA MARTINS DA SILVA	18.407.466-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	INGLÊS - PORTUGUÊS	9	0,000	-	22/11/1968

57	ADRIANA FERREIRA	23.884.459-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	9	0,000	-	22/08/1974
58	KELLY FERNANDA D' ANGELUS	42.479.747-1	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	9	0,000	-	11/08/1982
59	RODOLFO THIAGO SANCHES	44.341.299-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	GEOGRAFIA - HISTÓRIA	9	0,000	-	17/12/1982
60	CRISTIANE ELISABETE RANDO PIMENTEL	41.220.510-5	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA	9	0,000	-	21/12/1986
61	JOSIANE DA SILVA MEDICE AZEVEDO	40.627.937-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	9	0,000	-	19/10/1987
62	VALDINÉIA APARECIDA DE PAULA	67.260.608-2	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	9	0,000	-	06/01/1988
63	ALINE GIOVANA DA FRANÇA	41.493.006-9	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA - QUÍMICA - FÍSICA	9	0,000	-	24/01/1989
64	ANA KAMILA ALMEIDA DA SILVA	47.154.907-1	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	FÍSICA - MATEMÁTICA - QUÍMICA	9	0,000	-	15/01/1991
65	ANDRÉ RODRIGUES IUSIF DAINEZ	48.728.990-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA	9	0,000	-	23/03/1992
66	FRANCINE APARECIDA JUCA DE ARAUJO	43.942.634-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	9	0,000	-	12/10/1994
67	MAGALI APARECIDA GIANONI	17.208.397-7	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - GEOGRAFIA	9	0,000	-	13/03/1996
68	MARIANE CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	41.837.738-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	9	0,000	-	26/04/1996
69	JONAS MATEUS BETTIOI	3.984.828-2	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA - FÍSICA	9	0,000	-	01/05/1996
70	YASMIM KELLY ARRUDA DOS SANTOS	46.980.158-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA - FÍSICA	9	0,000	-	25/09/1996
71	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE LIMA	3.926.211	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	9	0,000	-	22/07/1997
72	VITOR AUGUSTO PEREIRA	53.639.054-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA	9	0,000	-	22/08/1997
73	ALINE PINHEIRO DE LIMA	50.540.769-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	9	0,000	-	20/08/1999
74	LAURA LIMA RIBEIRO	54.315.448-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA	9	0,000	-	07/02/2000
75	MARIA DE FÁTIMA LEONALDO	60.055.271-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	8	6,668	-	23/01/1967
76	GABRIEL FERNANDO BARBOSA	43.176.519-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ARTE	8	4,620	-	15/06/1988
77	KEITE MARIA VALVERDE	34.398.636-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	BIOLOGIA - CIÊNCIAS - QUÍMICA	8	2,080	-	15/12/1980
78	WILTON MEIRELES DA CUNHA	3.139.482	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA	8	2,000	-	11/08/1988
79	MAURÍCIO ALMEIDA BARBOSA	24.425.506-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS - INGLÊS	8	0,000	-	06/03/1975
80	EDSON BRAGANÇA DE MOURA	52.651.382-2	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	8	0,000	-	02/08/1980
81	DANILA CARBONI	35.060.403-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA - GEOGRAFIA	8	0,000	-	21/08/1983
82	LILIAN DA SILVA PIMENTEL	62.160.733	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA - FÍSICA	8	0,000	-	10/02/1989
83	EMÍLIA ARTHUR NOTALGIACOMO	47.393.283-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA	8	0,000	-	31/05/1991
84	VICTOR RIBEIRO ROSOLEN	53.638.918-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	SOCIOLOGIA	8	0,000	-	01/10/1997
85	AUREA REGINA AQUINO DE SOUZA CAMARGO	23.542.494-8	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	BIOLOGIA - CIÊNCIAS - QUÍMICA - MATEMÁTICA	7	0,188	-	06/07/1977
86	ANA PAULA ELEDORO ALVES	43.047.553-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	BIOLOGIA - CIÊNCIAS - QUÍMICA	7	0,014	-	22/06/1981
87	JAMES HORN CABRAL VEIGA	57.093.888-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	7	0,000	-	10/03/1960
88	ANDREA TRAVISAN	21.850.326-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ARTE	7	0,000	-	13/11/1972
89	ELTON BERNARDINO	47.678.361-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	FILOSOFIA - SOCIOLOGIA - HISTÓRIA	7	0,000	-	14/06/1991
90	ANA PAULA IBANEZ	20.116.245-3	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ARTE	6	9,000	-	01/07/1975
91	IARA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	66.278.319-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ED. FÍSICA	6	0,000	-	09/09/1991

FAIXA III - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	DÉBORA REGINA GRANDINO	43.427.854-3	0	CAPIVARI	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	QUÍMICA - FÍSICA	10	6,194	-	21/08/1987
2	RAFAELA SZABO CALLEJON	52.244.765	0	OURINHOS	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	GEOGRAFIA - HISTÓRIA	10	0,000	-	21/01/1988
3	DAIANE SOARES DE AZEVEDO	41.377.335-8	0	JAÚ	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	MATEMÁTICA	9	2,000	-	19/05/1985
4	DANIELA APARECIDA SILVA	29.664.839-8	0	LIMEIRA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	HISTÓRIA	9	0,000	-	17/07/1977
5	RAISSA DALILA FERNANDES	48.579.049-X	0	LIMEIRA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	CIÊNCIAS - BIOLOGIA	9	0,000	-	14/04/1992
6	RAFAELA ALMEIDA FLORENZANO	40.434.098-2	0	CAMPINAS LESTE	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	PORTUGUÊS	9	0,000	-	25/05/1996

FAIXA II - FUNÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (ARTE, ED. FÍSICA E INGLÊS) - ESPECIALISTA										
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DI	DIRETORIA DE ENSINO DE EXERCÍCIO	CATEGORIA	Disciplinas	Pontuação (CURSO/QUESTIONÁRIO)	Pontuação Classificação	Tempo Magistério (Dias)	Data de Nascimento
1	LENI DE SOUZA SANTOS GONÇALVES	18.307.986	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	10	16,568	-	16/09/1967
2	ADRIANO DA SILVA	43.320.314-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	10	2,790	-	04/09/1986
3	SÍLVIA VIEIRA MASHORCA	8.132.805-9	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	10	0,718	-	22/02/1956
4	ANTÔNIO DE CAMARGO JUNIOR	46.583.585-5	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	10	0,656	-	27/04/1989
5	HAIME PERCY VILLARROEL MOREIRA	33.318.365-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	10	0,448	-	18/02/1985
6	ANA BEATRIS RAMOS MATUDA DA FONSECA	27.445.236-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	10	0,000	-	10/08/1977
7	MATHEUS CAMOLES	32.828.885	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	10	0,000	-	12/10/1979
8	CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA	55.275.985	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	10	0,000	-	09/11/1999
9	MARIA ELISA CANCIAN DE SOUZA	13.680.297	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	9	19,818	-	31/01/1962
10	JOÃO LUCAS SIMÃO	32.572.353	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	9	6,000	-	22/04/1981
11	MARCELO EDNEY CHIARANDA	23.867.219-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ARTE	9	0,180	-	06/09/1974
12	JAMES HORN CABRAL VEIGA	57.093.888-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	9	0,000	-	10/03/1960
13	LUCIANA VALENTIM	18.321.086-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	9	0,000	-	11/09/1968
14	JULIANA ZOEGA MARTINS DA SILVA	18.407.466-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	9	0,000	-	22/11/1968
15	ADRIANA FERREIRA	23.884.459-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	9	0,000	-	22/08/1974
16	NAHAMA BALDO SANTOS	44.957.701	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ARTE	9	0,000	-	17/01/1989
17	VIRGINIA ANTONIETA PESSA	2.131.676	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	8	17,514	-	13/01/1959
18	JUSSARA MORALES MARCIANO	14.420.231	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	8	9,260	-	16/02/1963
19	SEBASTIÃO ZINSKY	15.235.844-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ARTE	8	0,000	-	06/03/1965
20	MAURÍCIO ALMEIDA BARBOSA	24.425.506-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	8	0,000	-	06/03/1975
21	ADRIVANIA MARIA VALÉRIO HONÓRIO	24.427.385-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	7	20,290	-	15/03/1975
22	GABRIEL FERNANDO BARBOSA	43.176.519-4	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ARTE	7	4,620	-	15/06/1988
23	ANDREA TRAVISAN	21.850.326-X	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ARTE	7	0,000	-	13/11/1972
24	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE LIMA	3.926.211	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	7	0,000	-	22/07/1997
25	JOCELI DE FATIMA MAZZERO	19.376.472	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	6	16,528	-	17/05/1969
26	ANA PAULA IBANEZ	20.116.245-3	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ARTE	6	6,000	-	01/07/1975
27	FELIPE ALBERT PRUDENCIO MACHI	48.866.761-6	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: INGLÊS	6	3,000	-	10/07/1992
28	IARA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	66.278.319-0	0	PIRACICABA	CANDIDATO À CONTRATAÇÃO (BT)	ESPECIALISTA: ED. FÍSICA	6	0,000	-	09/09/1991

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba torna pública a relação dos candidatos com inscrição indeferida referente ao Processo do 1º Credenciamento Emergencial PEI/2022, de acordo com a Resolução SE 4, de 03-01-2020, Resolução SE 8, de 17-01-2020 e Resolução SEDUC 102, de 15- 10-2021 e do Edital do 1º Credenciamento Emergencial para Atuação no PEI em 2022, publicado no D.O.E. em 01/02/2022. Os candidatos poderão interpor Recurso de 19/02 a 20/02/2022 através de formulário online disponível no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, menu Programa Ensino Integral, submenu Credenciamento.

	RG	Indeferimento
ADRIANA APARECIDA ALVES	0.894.798-8	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
ALEXANDRE AUGUSTO SCHIAVUZZO	21.499.100-3	Não atende aos requisitos do Edital: não comprovou o Curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e/ou não respondeu ao Questionário Específico (online)
ALEXANDRE FRANCO DE SANTOS	19.223.845-0	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
ALEXANDRE LOPES	32.392.276-4	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
AMANDA CAJUELA DA SILVA	45.035.570-6	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
AMANDA DRESSANO PEREIRA NOVAIS	47.392.380-4	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de conclusão de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
ANDRÉ GUSTAVO BUENO DE ANDRADE	26.440.546-8	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
ANDREA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	25.481.225-9	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
ANDRESSA VITÓRIA DE ANDRADE BINDILATTI	53.957.038-2	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
ANGELICA SOARES DE AMARAL	46.457.698-2	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
ARNALDO STENICO ARRUDA OLIVEIRA	29.620.501-1	Não atende aos requisitos do Edital: Avaliação 360º
ARTHUR SAN MARTIN FERNANDES DE ARAUJO	50.638.672-7	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
BIANCA CAROLINE SLINGARDI	49.005.688	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
CLEBERSON FERNANDES DE ANDRADE	40.309.446-X	Não atende aos requisitos do Edital: não comprovou o Curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e/ou não respondeu ao Questionário Específico (online)
DANILO APARECIDO DA SILVA SEVERO	42.016.048-6	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
ERMIONE DA GLÓRIA DE JESUS DA SILVA	63.594.210-0	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
ÉVERTON GUSTAVO DE MELO	42.370.084	Não atende aos requisitos do Edital: não atingiu a pontuação mínima de 6 no questionário específico (online)
FÁTIMA ROSÁLIA SCHMIDT CROVACE	15.181.952-X	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
FELIPE DA MOTTA BUENO	40.523.084-9	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
IZAETE DOS SANTOS CAETANO	3.204.249-3	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
JAIRO DOMINGOS GROSSI	12.375.373	Não atende aos requisitos do Edital: Já está designado no PEI
JANAINA KELLY DE O ALVEZ	52.188.170-5	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
JOÃO PAULINO NETO	12.374.809	Não atende aos requisitos do Edital: não comprovou o Curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e/ou não respondeu ao Questionário Específico (online)
JOSE OSMAR SILVA FILHO	32.727.713-0	Não atende aos requisitos do Edital: não comprovou o Curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e/ou não respondeu ao Questionário Específico (online)
JULIANA SANTOS GUIMARÃES ESCARANARO	38.296.314-3	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
LARISSA HELENA PASSERI VITTI DE ALMEIDA	40.693.288-8	Não atende aos requisitos do Edital: Extinção Contratual
LUIZ AUGUSTO CAMPOS FRANCO DE SOUZA	7.446.361-5	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
LUIZ FERNANDO GOMES MAIA	5.388.983-8	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documento de registro profissional CREF/CONFEF para lecionar aulas de Educação Física
MARCELO CAMPAGNA	19.444.008	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
MARCIA DE ANDRADE SANTANA	23.189.175	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
MARCOS ANTONIO CAMUSSI	16.513.881-6	Não atende aos requisitos do Edital: Já está designado no PEI
MARIA ELIDE GRANDES COSTA	17.669.427-4	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou histórico de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
MARÓÁ SCHAAF ZOTELLI	22.621.747-9	Não atende aos requisitos do Edital: não comprovou o Curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e/ou não respondeu ao Questionário Específico (online)
MATHEUS GIMENEZ ZATELLI	30.685.071	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
MAX ALAN BUENO	35.060.054-5	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
MICHELE DOS SANTOS	43.495.628-4	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
NICOLAS ROCCA BRAGAIA	48.657.245-6	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
NORDAHL CHRISTIAN NEPTUNE	8.382.509-5	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
NORMA JARA LIMA TORRES	29.290.877-5	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
RAFAEL RONALDO ORLANDIN	41.606.018-3	Não atende aos requisitos do Edital: não comprovou o Curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e/ou não respondeu ao Questionário Específico (online)
SAMIRA COBA	38.415.651-4	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
SELMA ALMEIDA DE SOUZA	15.564.308-3	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
TATIANA DE FÁTIMA PADOVEZI	32.828.504-3	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
TATIANA LUIZA PIRES PIASSA	40.751.653-0	Não atende aos requisitos do Edital: não possui inscrição ativa para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2022
THIAGO ANDREOLLI ROBERTO	25.730.777-1	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio
VITÓRIA NEIDA LUCA MENDES	43.098.725	Não atende aos requisitos do Edital: não entregou documentação de Licenciatura Plena equivalente as disciplinas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou das Séries do Ensino Médio

II - DA INSCRIÇÃO

1 - O período de inscrições para o Cadastro Emergencial do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas - estará aberto no período de 21/02/2022 até o dia 23/03/2022, para os integrantes do Quadro de Magistério e para novos candidatos à contratação.

1.1 - Os integrantes do Quadro de Magistério e os candidatos à contratação classificados no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas - 2022 não precisam realizar a inscrição neste cadastro.

2 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro emergencial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - O interessado em realizar a inscrição deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrição;

c) Ter formação conforme Indicação CEE nº 213/2021;

d) Atender as solicitações desse Edital.

4 - O interessado em realizar a inscrição deverá atender ao menos um dos seguintes requisitos quanto ao campo de atuação:

4.1 - Campo de Atuação: Aula

a) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplinas dos componentes das atuais matrizes curriculares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - SEDUC;

a.1) Ser portador de Registro Profissional obtido pelo sistema CONFEF/CREF, no caso dos Licenciados em Educação Física, para atuar como docente da respectiva disciplina.

b) Ser portador de Diploma de Licenciatura Curta em disciplinas dos componentes das atuais matrizes curriculares da SEDUC;

c) Ser portador de Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena, obtido nos termos da Resolução CNE nº 02/2019, que deverá vir acompanhado do diploma do curso de Bacharel ou Tecnólogo que deu origem a licenciatura plena;

d) Ser aluno do último ano de curso de licenciatura plena, devidamente reconhecido, com declaração que é regularmente matriculado e frequente, contendo de forma clara, o total de semestre do curso e o semestre em que se encontra devidamente cursando e matriculado, observar que é necessário ter cursado disciplinas equivalentes as da matriz curricular com o mínimo de 160 horas;

e) Ser portador de Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de nível superior na área da disciplina que seja componente das atuais matrizes curriculares da SEDUC, observar que é necessário ter cursado disciplinas equivalentes as da matriz curricular com o mínimo de 160 horas;

f) Ser aluno do último ano de curso de Bacharelado ou Tecnólogo de nível superior, devidamente reconhecido, com declaração que é regularmente matriculado e frequente, contendo de forma clara, o total de semestre do curso e o semestre em que se encontra devidamente cursando e matriculado, observar que é necessário ter cursado disciplinas equivalentes as da matriz curricular com o mínimo de 160 horas;

4.2 - Campo de Atuação: Interlocutor de Libras

a) Para atuar no ensino fundamental e/ou no ensino médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série, o docente interlocutor, de acordo com o artigo 3º, da Resolução SE nº 08/2016, deverá ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir:

a.1) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;

a.2) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena;

a.3) Ser portador de Diploma de nível médio com habilitação em Magistério;

a.4) Ser portador de Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de nível Superior.

b) Também, deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sendo portador de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

b.1) Ser portador de Diploma ou Certificado de curso de Licenciatura em "Letras-Libras";

b.2) Ser portador de Certificado expedido por instituição de Ensino Superior ou por instituição Credenciada por Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Educação;

b.3) Ser portador de Certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação, com carga horária mínima de 120 horas em Libras;

b.4) Ser portador de Diploma de curso de licenciatura acompanhado de Certificado de proficiência em Libras, com carga horária mínima de 120 horas;

b.5) Ser portador de Diploma de Curso de Licenciatura, com mínimo de 120 horas de Libras no histórico do curso.

c) Para atuar como instrutor-mediador ou como guia-intérprete, o docente deverá ser portador de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

c.1) Ser portador de Certificado que comprove o conhecimento e domínio da Língua de Sinais Tátil, com carga horária mínima de 120 horas;

c.2) Ser portador de Certificado de conhecimento e domínio em Dactilologia (alfabeto manual tátil) com proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille, tradicional ou tátil, com carga horária mínima de 120 horas.

d) Excepcionalmente, a critério da Comissão de Regional, poderão se inscrever para atuar como Interlocutor de Libras, no ensino fundamental e/ou no ensino médio, docente:

d.1) Portador de Diploma de Ensino Médio com Certificado de Curso de treinamento ou de atualização em Libras, com carga horária mínima de 30 horas, desde que comprovada a fluência na Língua Brasileira de Sinais.

4.3 - Campo de Atuação: Educação Especial

a) Para atuar no ensino fundamental e/ou no ensino médio, no campo de atuação da Educação Especial, nas áreas: Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autistas / TCG e da Altas Habilidades e Superdotação, sob a forma de Sala de Recurso ou na modalidade Itinerante, conforme Resolução SE nº 68/2017 e suas alterações, o docente deverá ser portador de, pelo menos, um dos seguintes títulos, na área da deficiência:

a.1) Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;

a.2) Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência;

a.3) Ser portador de Licenciatura Plena, com Certificado de Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado ou Doutorado, na área da deficiência;

a.4) Ser portador de Licenciatura em Pedagogia ou curso Normal Superior, com Cerificado de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização realizada nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012;

a.5) Ser portador de Licenciatura Plena com Certificado de Pós-graduação Lato Sensu: Especialização realizada nos termos da Deliberação CEE nº 112/2012.

b) Também, poderão se inscrever os docentes portadores de, pelo menos, um dos seguintes títulos, na área da deficiência:

b.1) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena e Pedagogia ou de curso Normal Superior, com Certificado de curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE nº 94/2009;

b.2) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da deficiência da Educação Especial, expedido pela CENP (órgão extinto pela SEDUC) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE nº 94/2009;

b.3) Ser portador de Diploma de curso Normal Superior ou de Certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, conforme Deliberação CEE nº 12/2001, qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da deficiência, ou com Certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da deficiência, autorizado pela CENP (órgão extinto pela SEDUC) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE nº 94/2009;

b.4) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, com Certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE nº 94/2009;

b.5) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, com Certificado de curso de Especialização na área da deficiência, com carga horária mínima de 360 horas;

b.6) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, com Certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento e/ou Atualização na área da deficiência, com carga horária mínima de 180 horas;

b.7) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, com Certificado de curso na área da deficiência, expedido pela CENP (órgão extinto pela SEDUC) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE nº 94/2009;

b.8) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Libras, para atuação na área da Deficiência Auditiva;

b.9) Ser portador de Diploma de curso de nível superior de Tradutor e Interpretador de Libras, para atuação na área da Deficiência Auditiva;

b.10) Ser portador de Diploma de Licenciatura Plena, com Certificado de proficiência em Libras, para atuação na área da Deficiência Auditiva;

b.11) Ser portador de Diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do curso Normal de Nível Médio, com Certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto pela SEDUC), na área da Deficiência, ou de curso de Especialização, realizados nos termos da Deliberação CEE nº 94/2009;

b.12) Ser aluno do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial devidamente reconhecido, com declaração que é regularmente matriculado e frequente, contendo de forma clara, o total de semestre do curso e o semestre em que se encontra devidamente cursando e matriculado.

5 - O interessado em se inscrever como candidato com deficiência no Cadastro Emergencial do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas - 2022, deverá tomar conhecimento das seguintes orientações:

a) É assegurada a participação de pessoa com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Docente na modalidade presencial.

a.1) A deficiência deverá ser comprovada por meio de Laudo Médico, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1.992 e suas alterações, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

a.1.1) Serão considerados válidos, no período de inscrição, os laudos médicos emitidos dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

b) Para fins desse processo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, observado o disposto nos incisos I a III do artigo 1º do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, por se tratar de contratação destinada exclusivamente para ministrarem aulas presenciais.

c) Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683, de 1992, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no prazo de validade do Cadastro Emergencial.

d) O docente com deficiência será classificado em lista especial.

III - DOS DOCUMENTOS

1 - Os interessados em realizar a inscrição deverão entregar os documentos solicitados em Edital de forma legível, para fins de deferimento/deferimento da inscrição.

2 - Os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Ensino - Ia João Sampaio, 666, São Dimas, Piracicaba-SP, na Sala 03 (Plantação da Supervisão), das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, nos dias úteis, de 21/02/2022 a 23/03/2022, em envelope lacrado, contendo na capa: Nome Completo e CPF, na Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

3 - Os interessados em realizar a inscrição deverão entregar os documentos obrigatórios, abaixo, em envelope lacrado, contendo na capa – Nome Completo e CPF:

3.1 - Documentos Pessoais:

a) Formulário de inscrição do Cadastro Emergencial do Processo Anual de Classes e Aulas - 2022 e dados pessoais;

a.1) o formulário poderá ser baixado através do link: <https://docs.google.com/document/d/1grnj6pa1tQ-7wIXC01AZJ2A-92GH86Z?edit=us?sharing&oid=104553097687934051967&rtfpof=true&sd=true>

b) Cópia do RG (frente e verso), não será aceita CNH;

b.1) Estrangeiro poderá entregar, no lugar do RG, cópia do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, acompanhado de protocolo do processo de naturalização.

c) Cópia do CPF (Frente e Verso);

d) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);

e) Cópia atualizada de Comprovante de Residência;

f) Cópia de Comprovante de Encargos de Família (Declaração do Imposto de Renda – apenas a folha que comprova o número de filhos dependentes);

g) Cópia de Comprovante Oficial do PIS ou PASEP;

g.1) O interessado que não possuir vínculo empregatício, deverá entregar uma declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício.

h) Cópia da Carteira de Trabalho: página da foto, verso da página da foto e página do 1º emprego;

h.1) O interessado que não possuir registro de trabalho, deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho: página da foto, verso da página da foto e a página em branco para anotação do 1º emprego ou entregar uma declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício.

i) Para candidatos com deficiência: Cópia de Laudo Médico, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, apenas para os interessados em se inscrever como candidato com deficiência.

i.1) O Laudo Médico, no período de inscrição, deve ter data de emissão dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e do prazo máximo de 1 (um) ano nas demais situações.

3.2 – Formação Acadêmica:

a) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena, de Bacharelado e/ou de Tecnólogo (frente e verso);

a.1) O interessado que tenha realizado Programa Especial de Formação Docente (R2), deverá entregar cópia do certificado de conclusão do curso (frente e verso) e cópia do Diploma do Bacharelado ou do Tecnólogo (frente e verso).

a.2) O interessado que tenha concluído a Segunda Licenciatura, deverá entregar cópia do Diploma da Segunda Licenciatura (frente e verso) e cópia do diploma das demais Licenciaturas (frente e verso).

a.3) O interessado que concluiu o curso superior no ano de 2021, poderá entregar cópia da declaração de conclusão de curso ou do certificado de conclusão de curso, com a data da colação de grau, exceto nos casos dos cursos de Educação Física que é obrigatória a apresentação do Diploma.

a.4) O interessado que seja Aluno de Último Ano de Curso deverá entregar declaração de matrícula da faculdade constando que é aluno regularmente matriculado e frequente, quantos semestres o curso possui e sua carga horária total e qual o semestre que está cursando e a carga horária cursada.

a.5) O Interessado em atuar como docente Interlocutor de Libras, além da cópia dos Diplomas, deverá entregar cópia dos documentos descritos no Item 4.2 do Capítulo II - Das Inscrições.

a.6) O Interessado em atuar como docente de Educação Especial deverá apresentar cópia dos documentos descritos no Item 4.3 do Capítulo II - Das Inscrições.

a.7) O interessado formado em Licenciatura de Educação Física deverá entregar a cópia do Registro Profissional obtido pelo sistema CONFEF/CREF.

b) Cópia do Histórico Escolar da Licenciatura Plena, do Bacharelado e/ou do Tecnólogo (frente e verso);

b.1) O interessado que seja Aluno de Último Ano de Curso deverá entregar cópia do Histórico Escolar parcial com data atualizada, devendo constar as disciplinas já cursadas e as disciplinas que está cursando.

3.3 - Experiência Profissional:

a) Para fins de pontuação o interessado poderá apresentar os documentos abaixo:

a.1) Cópia da Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas para 2022, caso tenha sido docente em escolas estaduais de São Paulo, com data limite de 30/06/2021, por campo de atuação: Classe, Aula ou Educação Especial, atualizado, datado e assinado pelo diretor da Unidade Escolar.

a.2) Cópia do Certificado ou do Comprovante de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação do cadastro.

a.3) Cópia do Diploma de título de Mestrado e/ou de Doutorado, relativos à disciplina da Base Nacional Curricular Comum - BNCC, sendo que neste caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente.

IV - DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não atendê-las.

2 - O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Diretoria de Ensino, observando o disposto na Resolução SE nº 72/2020.

3 - A divulgação da classificação prévia será publicada no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, no dia 28/03/2022.

a) A Diretoria de Ensino poderá publicar classificação parcial no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, antes da data estipulada no item 3 deste capítulo, para atendimento de demandas de caráter excepcional e/ou emergencial.

V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - A partir da publicação da classificação prévia, o interessado poderá interpor recurso nos dias 28/03 e 29/03/2022.

a) Para interpor recurso, o interessado deverá entregar o Formulário de Recurso, junto com os documentos necessários para interposição e análise do recurso, na Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, à rua João Sampaio, 666, São Dimas, Piracicaba-SP, na Sala 03 (Plantão da Supervisão), das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, nos dias úteis, de 28/03 a 29/03/2022, em envelope lacrado, contendo na capa - Nome Completo e CPF.

a.1) O Formulário de Recurso poderá ser baixado através do link: <https://docs.google.com/document/d/18vmyjZIRLLy7u2HMLF3xiXL7YaA-D5V/edit?usp=sharing&uid=104553097687934051967&rtfp=true&sd=true>

a.2) O interessado com deferimento de inscrição deverá realizar o acesso a Plataforma da Secretaria Escolar Digital - SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br/>, para consultar os dados de sua inscrição, e detectada alguma divergência, poderá interpor recurso conforme item 1, deste capítulo.

3 - As interposições de recursos serão analisadas a partir da entrega do formulário de recurso e documentos.

a) Os interessados deverão acompanhar regularmente seus respectivos e-mails, informados no formulário de inscrição, a fim de atender as solicitações da Diretoria de Ensino, se necessário.

4 - A Classificação Final, pós-recurso, será publicada no site da publicada no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, no dia 01/04/2022.

a) Após a publicação da Classificação Final, os interessados não poderão solicitar interposição de recurso mesmo que se verifiquem ocorrências de divergências de informação.

VI - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

1 - O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas - 2022, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões de atribuição realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme orientações que se encontram no site da Diretoria de Ensino: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>.

a) É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas - 2022 publicados no site da Diretoria de Ensino.

VII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino: <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, referentes aos processos e etapas deste Edital.

2 - É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações e a exatidão das declarações e a regularidade dos documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste Edital.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 - Para poder manifestar e participar das atribuições de aula o interessado com inscrição deferida e classificado deverá realizar seu primeiro acesso na Plataforma da Secretaria Escolar Digital - SED.

5 - Os procedimentos e orientações sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas - 2022 são divulgados no site da Diretoria de Ensino de Piracicaba, conforme a necessidade.

6 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação
EE Prof. Augusto Saes
A Direção da EE Prof. Augusto Saes, CONVOCA a Professora ALINE LUIZ CAMARGO, RG 46.352.647-7, a comparecer nessa UE (Rua D. Pedro I, 2517, Nova América - Piracicaba/SP) para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.
Convocação
EE Prof. Maria de Lourdes Silveira Cosentino
O Diretor de Escola da EE Prof. Maria de Lourdes Silveira Cosentino, Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, convoca a servidora Ivete Aparecida Cardoso, RG 13.268.137, para comparecimento em sua sede de trabalho no dia 23/02/2022 às 11:00 horas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2022

A Diretoria de Ensino – Região PIRAJU torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 21 a 07/03/2022, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino: https:depiraju.educacao.sp.gov.br, onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6- Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2022.

II - DOS REQUISITOS
1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2022, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) escolaridade (habilitação):
a.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS e BIOLÓGICAS, BIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA, LÍNGUA PORTUGUESA e INGLÊS.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

III – DA INSCRIÇÃO
1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 21/02/2022 a 23/02/2022, via Formulário Online, disponibilizado no link: https://forms.gle/4s83m5scFbK946

3 - Na inscrição, o candidato deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI)

3.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:
a) se concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE); ou

b) se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata a alínea “a” do item 5 deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere alínea “b” do item 5 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 23 a 25-02-2022, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluintes do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

2.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

2.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1 - Para docentes:
a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,
b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
c) maior idade entre os credenciados;
d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

4 - A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2021.

5 - A Atividade de Sala de Aula/Atividade de Gestão será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 23 a 25-02-2022, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Classificação do credenciamento será publicada no dia 03-03-2022, no Diário Oficial do Estado e site: https:depiraju.educacao.sp.gov.br.

V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 - O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 03-03-2022, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail: depjuese@educacao.sp.gov.br.

2 – Os recursos serão analisados em 04-03-2022 e a resposta será disponibilizada para os interessados por e-mail. 3 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e site https:depiraju.educacao.sp.gov.br, no dia 07-03-2022.

VI – DA ALOCAÇÃO
1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site https:depiraju.educacao.sp.gov.br, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - É de responsabilidade do candidato:
1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (https:depiraju.educacao.sp.gov.br), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região PIRAJU, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 18/02/2022.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, CONVOCA, nos termos do art. 12 e inciso I do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, os PROATECs das escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio para Orientação Técnica: “O que faz o PROATEC? Conversa inicial, demandas e encaminhamentos” na seguinte conformidade:

DATA: 25/02/2022
HORÁRIO: 08h30min às 17h30min
LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Registro

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, 18/02/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Registro, CONVOCA, nos termos do art. 12 e inciso I do Artigo 14, da Resolução SE 62/2017, os Diretores, Professores Coordenadores e Professores Coordenadores Gerais das Escolas de Ensino Médio, para Orientação Técnica: “Encontro Formativo 1 – Novo Ensino Médio - Gestores Escolares” na seguinte conformidade:

DATA: 24/02/2022
HORÁRIO: 08h30min às 17h30min
LOCAL: Diretoria de Ensino – Região de Registro

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região São José do Rio Preto, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região São José do Rio Preto

ENDEREÇO: Rua Maximiano Mendes – 55 – Santa Cruz – São José do Rio Preto

DATA: 25/02/2022 – SEXTA-FEIRA

VAGAS DISPONÍVEIS: 45 (quarenta e cinco)

HORÁRIO: 9 (nove) HORAS

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO: Nº 09 ao Nº 314

III - CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIF. GERAL	NOME
9	SANDRA TAKAHASHI
10	FRANCELLE DAPHINE DUTRA
11	LARA MONISE HENRIQUE CALDEIRÃO
12	IVY MILENY BRAGA YASSAKA
13	DANIELE DE OLIVEIRA VIEIRA
14	FABIANA SIQUEIRA DA SILVA
15	LUCAS HENRIQUE ANCIÃES SCHERDIEM
16	MARIANNE CRISTHINE CASSOLI SANDRIN
17	RUBENS GARCIA DOS SANTOS
18	EVANDRO FRANCISCO DE SOUZA
19	MURILLO CARVALHO DA CONCEIÇÃO
20	GUILHERME SALVIANO SECUNDINO
21	JOSÉ APARECIDO MOREIRA SILVA
22	ELCIMARA DA SILVA COSTA
23	VIVIAN FRAZZATO VIANA
24	RAFAEL DA SILVA FERREIRA
25	JOÃO VICTOR BIROLLI JUNIOR
26	REGIANE RAFAELA RODA
27	RODRIGO MOISES PIMENTA DE OLIVEIRA CUNHA
28	ALLAN KARDEC VIEIRA TOLEDO
29	ANA LAURA XAVIER NUNES
30	LEANDRO RODRIGUES SANGUINO
31	RAFAEL SANCHES SCHUMAHER
32	WESLEY ESTEVES
33	LARISSA ELISABETE FUMIS
34	LARA CASALI VICTORETI
35	STÉFANY CORDEIRO PINHEIRO
36	NICOLU LORENZI
37	RAQUEL BRITTEZ ROCHA
38	EVANDRO PIRES DA SILVA
39	VALDEMIR JOSÉ DA COSTA
40	AUGUSTO DE MORAES VALENTE
41	ALINE FRUSHIO RAMOS
42	NATALY REGINA SOUZA MILLER
43	ANA CAROLINA CAMPOS DA SILVA
44	PAULO ESTEVÃO GALLO
45	LEOVALDO BORGES DE LIMA FILHO
46	DIOGO AUGUSTO DUARTE
47	PAULO HENRIQUE GAZOLA
48	BIANCA FALCÃO
49	HENRIQUE FIDELIS
50	ELLEN CARLA BOAVENTURA
51	FELIPE LOMBARDI VELOSO
52	GABRIELA DIAS NUNES
53	NATHALIA FUJITA
54	DEBORA MUNIZ FERREIRA
55	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
56	TAMIRES GUILHEN FERREIRA
57	NYCKOLAS EDUARDO SILVAS LOPES
58	DEBORA MARTINS RAMOS FARIA
59	GRAZIELA MIRANDA EUGENIO
60	VINICIUS DE ALMEIDA FREZARIM
61	MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE MIRANDA
62	LILIAN STEFANI BARBOZA
63	JOÃO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
64	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS
65	FABIO AUGUSTO NOGUEIRA SILVA
66	KARLLA PEREIRA CEZAR
67	GLEIS AMADO LADEIA
68	MARIA LIGIA BARBAR FABRINI
69	DANILO DOS SANTOS PUPO
70	IZILDA JOSEFINA VALÉRIO DE OLIVEIRA
71	QUÉZIA CYRINO PRADELA
72	NICOLLE SANTOS DE CARVALHO
73	CARLA ROSANI DE CARVALHO FABIANO
74	LEILIANE DOS ANJOS FALCO SILVA
75	OSVALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR
76	ALINE DUARTE RODRIGUES
77	ELIS CRISTINA DE CAMPOS
78	RUBIA MEZNARICS LAGE TREME
79	CLARICE SHIZUE FUKUOKA KUBOTA
80	MARIANA CORDEIRO DOS SANTOS
81	MATHEUS HENRIQUE DESTRO SIGNORINI
82	PALMIRA MARIA VESCHI
83	KAREN BRESCIANI
84	MÁTHIA ELENA TOSTA GRACIANO
85	SILVANA BARBOSA MIRANDA SANTOS
86	REGINALDO AFONSO PALMA
87	RICARDO DE SOUZA BUZZO
88	ALESSANDRA PATRICIA DIMAURO DA SILVA
89	ALBERTO LEANDRO BORGES DA SILVA
90	PATRICK LONGUINI
91	THOMÁZ GUILHEN FERREIRA
92	LARISSA POZENATO SILVEIRA TORRES
93	EVERTON RIBEIRO DO BEIM
94	WENDELL CLETO MARIN
95	MÔNICA DE CÁSSIA CASTRO CUNHA RIBEIRO
96	MARINA DE MORAES MELO
97	SIMONE GONSALEZ MATAR
98	CLAUDIONE ALVES DA SILVA
99	PALOMA DAVID DOS SANTOS
100	BEATRIZ DA SILVA FONSECA
101	DIEGO GOMES FARIAS
102	RENATA OLIVEIRA
103	CAIO HENRIQUE DE ANDRADE
104	FYAMA KRISLYN DOS SANTOS LACERDA
105	BIANCA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
106	LUANA GABRIELLE PEIXOTO
107	ANDREA FERNANDES MICCIU FACUNDIM
108	MATHEUS NICOLA PEREIRA
109	EVELYN PRADO DE OLIVEIRA
110	LUCAS RODRIGO JUNQUEIRA MORAES
111	EMILIA TELES MACHADO ROCHA
112	PAULO HENRIQUE BRAGA CASTREQUINI
113	WLADEMIR ALVES DE FREITAS
114	CICERO AVELINO DA SILVA
115	GUSTAVO BARCELOS DE OLIVEIRA
116	LUAN GAZOLA VIVEIROS

117	NATHALYA LUIZ DE ANDRADE OLIVEIRA
118	JANAINA BERGAMI RABELO
119	JULIA RICHELHY LIMA SANTOS
120	SILEI APARECIDA LOPES DORTI
121	NARAINA FERNANDA FERREIRA COSTA
122	JOCELI PEREIRA DA SILVA
123	VALDECI MENDES FERNANDES
124	ADRIANA ZARDINI CORRENTE
125	ÁLEFE MATHEUS SANTOS SOUZA
126	SILVANA DE CÁSSIA ANTONIO
127	CRISTIANE GONÇALVES
128	MERIERNE FERNANDES
129	BIANCA COVIZI DE LIMA
130	EDUARDO LUIS SILVESTRE DOS SANTOS GIGLIOTTI
131	TATIANA CRISTINA BONFIM
132	RAFAEL YSAO DIAS MATSUDA
133	EVANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA
134	VERUSCA ROCHA DA MATA SASS
135	CRISTIANA DE CAMARGO MADUREIRA
136	ÁUREA CRISTIANE BORGES LOPES
137	FLAVIANE RENATA ANTONIASSÉ VARGAS
138	ANDRESSA LENZI DE SOUZA TEODORO
139	MARIANA SOARES GARCIA
140	TAIS SILVEIRA DO CARMO LISBOA
141	ROZANA GUTIERRES SANTOS
142	GERALDO TADEU NUNES DE OLIVEIRA
143	KADDU FELIPE DE LIMA MENEZES
144	CELIA REGINA VEIGA MENDES CEZARETTE
145	TAMYRES CIRQUEIRA DOS SANTOS
146	RADLEI CLIFFER COSTA DE OLIVEIRA
147	LAVILLA KAUANNY MENDONÇA BLINI
148	BRUNA DAMASCENO REYS FERNANDES
149	VITOR MASOCATTO FAÇA
150	CLAUDIA APARECIDA CARREON DA SILVA
151	VIVIANE CRISTINA DA SILVA
152	MARIA JOSE ALVES AUGUSTO VICENTE
153	FRANCELE APARECIDA ZARDI
154	ANDREIA FERRACINI
155	SILVANA CRISTINA TEIXEIRA MUTA
156	EDILENE RENI MOURA
157	SILVIA TERESINHA DE SANTIS
158	DEBORA STEPHANNIE NASCIMENTO PEIXOTO
159	JESSICA APARECIDA RODRIGUES PORTO
160	PRISCILA MARA DA SILVA PIMENTA
161	MIRIAN DOS REIS SOUZA
162	FABIANA BORIN DALARMELINA SOUZA
163	JULIO CESAR DE SOUZA
164	CAROLINE CORREIA
165	ANDRESSA CRISTINA MALAGOLINI AIELO
166	FRANCELEY LUZA MARQUES DA SILVA
167	FLAVIANY APARECIDA DA SILVA
168	ANA SARA PICCOLI SCROCHIO
169	WENDEL RAFAEL CROTI
170	MAIRA FANCIO DOS SANTOS
171	ABQUEILA DE OLIVEIRA TIBURCIO SANTOS
172	FABIANO DE SIQUEIRA
173	SÔNIA REGINA CÁPRIO
174	KATIA CRISTINA PINTO
175	VIVIANE CRISTINA ARGENAU DO PRADO
176	GABRIELA DE OLIVEIRA RAMIRES
177	LAIS APARECIDA LIMA DE SOUZA
178	JULIA CAROLINE NEVES OLIVEIRA
179	SANDRA CIONÉIA LUCHETTA
180	VINICIUS GOULART
181	ALINE CURSIOEL
182	VIVIANE STEFANINI
183	ELAINE APARECIDA SIVETI
184	ANNA VICTORIA DE ARAUJO
185	MARCIO RODRIGUES BRAGA
186	BIANCA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
187	RAFAEL CASTELO VENÂNCIO
188	MARIANA FAZIO GARCIA
189	ADRIANA APARECIDA DE JESUS REIS
190	ANDREA FERNANDES DOS SANTOS
191	RILARY DE OLIVEIRA CASTRO
192	FABIO TAKESHI AÇANO
193	LUCIANA MARIA SERAGUZA DOS SANTOS TRIDICO
194	MICHEL PERPÉTHUA LIMA BRANDÃO
195	DAIANE TONETI
196	MARIANA LAÍS DOS SANTOS
197	JAQUELINE FERNANDA ROCHA MARTINS CONTE
198	FABRICIA MENDES BARBOSA PEREIRA
199	GABRIEL AUGUSTO RONCALHO
200	SÍLVIA ELIANDRA DOMINGOS PINHEIRO
201	MICHAEL DA SILVA TOUCEDO
202	ANDRÉIA PAULINA ELIAS DE MEDEIROS
203	SILVANA DOS SANTOS FRANCISCO
204	FRANCELLE SOUZA SANTOS
205	LUANA VIEIRA BARBOSA
206	ANDRÉ DOS SANTOS FERNANDES
207	ODILENA SCARAZZITI DA SILVA
208	AMANDA APARECIDA MACEDO
209	JOÃO PEDRO DA SILVA ALEPIQUE
210	GISELE KATIA PEREIRA DE FARIA BATISTA
211	MATILDE TERESINHA SARDINHA LAURINDO
212	ANA CRISTINA COSTA RIBEIRO
213	ALINE KUPPER CLEMENTIN
214	MICHELLE BIRINDELLI RODRIGUES DA CRUZ
215	TIBERIO TIENI STEFANI
216	HENRIQUE TÁPARO CAETANO DE MELLO
217	IRITA DE CÁSSIA PITERI JANINI
218	IRINALDO DANTAS
219	MARCIA ADRIANA XAVIER
220	CARLA ROSEMBERG ANTUNES ORTALE
221	GILSON ARAUJO SILVA
222	VANESSA GOMES CAMBRAIS DA SILVA
223	MONISE ALVES ROCHA
224	RAIANA ESPERANÇA FERNANDES
225	APARECIDA LUCIA SOUZA LIPAI
226	CRISTIANE DE AVILA DIAZ
227	GUILHERME FORTE FRANCISCO DE SOUZA O
228	FRANCELLEY EDUARDA TIBURCIO MAZONI
229	NATÂN EDSON DE OLIVEIRA FELIX
230	NATÁLIA BORGES SCOMPARIM
231	ADRIELI ELES GOTTARDO DE LA FUENTE
232	JAIMARA CRISTINA VARGAS DE SOUZA
233	CLEIA PINS DE SOUZA FERNANDES
234	JESIANE DOMIZETE DENTI RODRIGUES DE SOUZA
235	ADRIELLE GARCIA MARTINS
236	BEATRIZ NARRIMAN PEREIRA LOURENCIN
237	SILVIO ANTONIO GOUVEIA
238	VIVIAN MARTINS DE SOUSA BASILIO
239	LIGIA CRISTINA GOMES BARBOSA
240	DEMETRIUS ANTONNIUS SOUZA LIPAI
241	GILBERTO CARLOS DA SILVA
242	MARIA ELIZOIA MARTINASSO RIBEIRO
243	ELISA DE MORAIS SANDOVAL CURY
244	BRUNA MENDES DA SILVA
245	ISABELA FURQUIM ZUANONI
246	MARIA CRISTINA SUCCI
247	GIOVANNA TOZZE CARVALHO
248	THIAGO AURÉLIO GOBBI DOMINGUES
249	EDVÂNIA DA SILVA BESSA
250	LEILA RIBEIRO DA SILVA GARCIA
251	LARISSA BOAVENTURA RIBEIRO
252	MÁRCIO JOSÉ ALVES
253	LEIDIANE DIAS DE OLIVEIRA
254	EMILY SOUZA ALVES DE LIMA
255	EDELLI GABRIEL DA SILVA

257	JUCIARA MARIA MARTINS SOARES BERTON
258	LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE
259	AGENOR JOSÉ MARQUES NETO
260	NATHÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA
261	CÁSSIA PERPETUA BILHEGA BARBOSA
262	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
263	LILIAN MELO DA COSTA RUVIERI
264	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS BAVUTTI
265	ADRIANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS
266	IRALEA SARMENTO MACEDO
267	BEATRIZ ALVES MOREIRA FRANCO
268	MICHAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
269	MARIZA MARTINS NUNES
270	LUCILENE HORA
271	ANA CLAUDIA ROSA
272	QUELIANE LIMA E SILVA
273	CINDY LARA VICOZO
274	PRISCILA APARECIDA CAMPOS
275	LEONARDO YURI DIAS MATSUDA
276	FABIANA LOURENCIN
277	ANGELICA CRISTINA SANTOS DA SILVA
278	FERNANDA DE CARVALHO GARCIA
279	DARLENE CRISTIANE SILVA SOARES MENDES
280	VIVIANE RONDA PEREIRA
281	DAIANE DA SILVA DE SOUZA
282	ENI DA CRUZ DEMETRE
283	LUCAS GABRIEL SILVA
284	JEAN CARLOS DA SILVA
285	VALQUÍRIA JUNQUEIRA DOS SANTOS
286	VALDIR LUCAS ALVARES
287	DANIELI MARTINS CAMIN
288	ROGERIO ALVES SCRIGNOLI
289	WANDREA RAQUEL DO NASCIMENTO SOUZA
290	ETHYENE DANDARA DA SILVA MAGALHÃES
291	MARIA SUENE BEZERRA DA SILVA
292	GILSSARA RAFAELA LEITE RIBEIRO
293	LAIANE MARQUES DIAS OLIMPIO
294	ODAIR JOSE SARAIVA BARRETO
295	MÔNICA CRISTINA PAIVA
296	DANIELA VILA PINHALVES
297	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA
298	AMANDA CRISTINA CUZZIOL BUZZO
299	ANDRÉA DA SILVA MARTIL LOURENÇO
300	DENISE CRISTINA GOMES VILELA
301	ANA LAURA SPEDO EID
302	CAROLINE PIMENTA CARREIRA
303	ALESSANDRA ZAGO GOMES
304	ANDRÉIA APARECIDA DIAS PUGINA
305	NEUSA CHIAROTTI COSTA
306	VIVIANE SALÚ SILVA DE FREITAS
307	DANIELI DA CRUZ PEROZIN
308	MARIANA FERNANDA MASSUCO BERNARDO
309	MARIA LÚCIA SANCHES RODRIGUES
310	LETICIA DE VASCONCELOS ALBERTI
311	ALINE DOS SANTOS RESSUDE
312	BARBARAH LARISSA DOS SANTOS SILVA
313	LAUDIANY ALVES BATISTA
314	JOAQUIM PEDRO DE MORAIS FILHO

IV – VAGAS DISPONÍVEIS				
UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	VAGAS
43877	28685	EE Adahir G. Fogaça Prof	SJRio Preto	1
43875	28538	EE Alberto Andaló	SJRio Preto	3
73463	908149	EE Alzira S. Roemberg Prof	SJRio Preto	1
43867	28769	EE Antonio de B. Serra Prof	SJRio Preto	2
01651	918337	EE Celso Abbade Mourão	SJRio Preto	2
43891	28745	EE Clemente M Segura Pe – Eng Shimidt	SJRio Preto	2
81119	914411	EE Darcy F. Pacheco Prof	SJRio Preto	1
43879	28859	EE João D S Ramos Prof Dr - Talhados	SJRio Preto	2
43889	28903	EE Justino Jerry Faria Prof	SJRio Preto	1
57379	43059	EE Maria Galante Nora Profª	SJRio Preto	3
43866	28708	EE Monsenhor Gonçalves	SJRio Preto	2
43876	28551	EE Noêmia B. do Valle Prof	SJRio Preto	3
18382	921221	EE Octacílio A Almeida Prof	SJRio Preto	1
97776	565052	EE Parque das Aroeiras II	SJRio Preto	2
97777	565064	EE Parque Nova Esperança	SJRio Preto	2
10748	919688	EE Sonia M Venturrelli Prof	SJRio Preto	4
43883	28733	EE Victor Britto Bastos	SJRio Preto	1
44071	28861	EE Vol. Carmo Turano	Cedral	1
44077	28241	EE Carlos Castilho Prof	Guapiaqu	1
44086	27819	EE João Ribeiro da Silveira	Icém	1
43878	28617	EE Francisco Purita Prof	Ipiquá	1
44110	28897	EE Joaquim Mendes Pequito	Mirassolândia	3
43967	27820	EE Francisco Marques Pinto	Nova Granada	3
44151	28502	EE Achilles Malvezzi	Potirendaba	1
44185	28836	EE Pedro Elias Prof	Uchoa	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCO-LAR- 2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São Roque, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos classificados, aprovados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2022, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial, de 05/01/2021, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

1 - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO ROQUE
ENDEREÇO: AV TIRADENTES Nº 148 – CENTRO – SÃO ROQUE

DATA: 23/02/2022
VAGAS DISPONÍVEIS: 41
CANDIDATOS CONVOCADOS - Lista Geral - de n.º 01 ao n.º

50 conforme estabelecido abaixo:

- 1- 09:30: classificados nº 01 a nº 10
- 2- 10:00: classificados nº 11 a nº 20
- 3- 10:30: classificados nº 21 a nº 30
- 4- 11:00: classificados nº 31 a nº 40
- 5- 11:30: classificados nº 41 a nº 50

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino.

O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSO-AS FÍSICAS – CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – VAGAS DISPONÍVEIS – Diretoria de Ensino Região São Roque
NOME DA ESCOLA – NÚMERO DE VAGAS
MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
EE Horário Manley Lane - 03
EE Prof. Epaminondas de Oliveira - 01
EE Distrito de Maylasky - 01
EE Prof. Germano Negriani - 01

MUNICÍPIO: ALUMÍNIO
Honorina Rios de Carvalho Mello - 03
MUNICÍPIO: ARAÇARIGUAMA
EE Prof. Humberto Victorazzo - 02
MUNICÍPIO: MAIRINQUE
EE Profª Altina Julia de Oliveira - 03
EE Prof. José Pinto do Amaral - 01
MUNICÍPIO: IBIÚNA
EE Bairro Verava - 01
EE Frederico Marcicano - 01
EE Profª Laurinda Vieira Pinto - 03
EE Lino Vieira Ruivo - 02
EE Profª Lurdes Penna Carmello - 01
EE Profª Malir Terezinha Ramalho Gomes - 01
EE Dona Olímpia Falcí - 02
MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE PAULISTA
EE Laércio Surim - 02
EE Valencio Soares Rodrigues - 01
EE Paulo Soares da Silva - 03
EE Orlando Éllero - 02
EE Lucia Helena Cesar - 01
EE Jardim São Lucas - 02
EE Leonardo Soares Rodrigues - 02
EE Bel. Elias Alves da Costa - 02

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos classificados que, nos termos da Resolução SE 5, de 07-01-2020, alterada pela Resolução SE 18, de 31-01-2020, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1- As 9 horas do dia 23-02-2021 (terça-feira) no Gabinete (1º andar) da sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378 (1º andar), Centro, São Vicente/SP, serão oferecidas para exercício no mesmo dia:

a) 01 (uma) vaga para a função de Supervisor de Ensino em substituição.

2- O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar na sessão de atribuição (parágrafo único do artigo 5º da Reso-lução SE-05/2020):

a) termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

b) declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

c) declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

a) por procuração de qualquer espécie;

b) ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo (parágrafo único).

4- Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata os incisos I, II, III e IV do artigo 7º da Resolução SE-05/2020, deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO VICENTE
EE PROFª Sylvia de Mello

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Profª Sylvia de Mello, situada à Av do Trabalhador, 4.279, torna pública a abertura do processo de licitação para a administração dos serviços da cantina escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, até 18 de fevereiro de 2022, no horário das 10h às 18h, mediante ao pagamento no valor de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a duas UFESP's, em nome da APM da EE Profª Sylvia de Mello, sem devolução, na Agência 6961-2, do Banco do Brasil, Conta Corrente 984-9.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local no período de 21 a 23 de fevereiro de 2022, no horário das 14h às 18h. A abertura dos envelopes, contendo as propostas, será realizada em sessão pública no dia 24 de fevereiro de 2022, às 16h30 nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada pela Diretora Executiva da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

ALOCAÇÃO DIRETOR DE ESCOLA PEI – EE FRANCISCO CAMARGO CESAR

Dia: 22/02/2022 (terça feira)

Horário: 08h00

Local: Diretoria de Ensino Região Sorocaba

Endereço: Rua Manoel Gomes dos Santos Neto, 45 – Jardim Pagliato

Sala da Dirigente Regional de Ensino – 1º Andar – Sala Nº 102

Publico Alvo: Alocação de Gestão – Diretor de Escola

* 01 (um) Cargo Vago de Diretor de Escola -> EE FRAN-CISCO CAMARGO CESAR

Resolução SE 4, de 3-1-2020

Artigo 13 - Na existência de vagas de Diretor,Vice-diretor ou Professor Coordenador Geral em unidade escolar já partici-pante do Programa, terão prioridade os docentes que atuam em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI na própria unidade escolar, antes da chamada dos profissionais classificados no pro-cesso de credenciamento, desde que atendido o disposto nesta resolução e que apresentem o perfil exigido para o exercício da correspondente designação.

Observação ->> Os interessados da EE Francisco Camargo Cesar devem apresentar interesse até 21/02/2022 as 14h00, para a Supervisora da Escola Profª Vera no e-mail-> vera.prova-si@educacao.sp.gov.br

Artigo 14 - Na inexistência de interesse dos docentes da unidade escolar previstos nos artigos 12 e 13 desta resolução, as vagas para as funções da equipe gestora deverão ser ofe-recidas por meio de processo de credenciamento, na seguinte conformidade:

1 - A Diretoria de Ensino selecionará o diretor dentre os profissionais classificados no processo de credenciamento.

Observação ->> Será utilizada a lista de credenciamento Inicial/2022.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme edital de credenciamento.

3 - Se houver acúmulo só poderá entrar em exercício após a publicação do acúmulo no DOE.

4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Sorocaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

(Repblicado por ter contido incorreções).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAQUARITINGA Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica os candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, na classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 e Resolução Seduc-81/2020, de que haverá sessão de atribuição de:

01 (um) cargo vago de Diretor de Escola (EE Profª Adreana Comar - Dobrada)

Data da sessão de atribuição: 23-02-2022 – horário: 9h

Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino

Av. Heitor Alves Gomes, 230 – Jd. Beatriz - Taquaritinga – SP

Apresentar no ato da Atribuição:

1. Termo de Anuência do Superior imediato;

2. Declaração de próprio punho informando que não sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

3. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

Obs: Não haverá atribuição por procuração e somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados para o cargo/função de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 05, de 07 de janeiro de 2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020 e SEDUC 56, de 30-6-2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, durante impedimentos legais e temporá-rios de integrantes da referida classe, conforme as disposições do Decreto nº 53.037, de 28 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 59.447, de 19 de agosto de 2013, para participarem da sessão de atribuição, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Praça 8 de maio nº 28 – Centro, Taubaté.

Data: 21/02/2022.

Horário: 08h30min.

Cargo/Função: Diretor de Escola.

Vaga oferecida: 01 Vaga, cargo vago na E.E. Jacque Félix, município de Taubaté

Procedimentos a serem observados pelos candidatos

I – A Diretoria de Ensino assegurará a realização da sessão de atribuição no horário divulgado, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato (s) retardatário (s).

II – O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anu-ência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de paren-tesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

III – Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação por procuração de qualquer espécie

IV – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

V – O candidato que se encontrar em regime de acumulação remunerada de cargos ou de cargo/função, deverá ser observado que, no caso de acumulação de dois cargos docentes, sendo designado por um deles, o candidato deverá permanecer no exercício do outro cargo; na hipótese de acumular um cargo docente e outro de suporte pedagógico, o candidato será designado pelo cargo de suporte pedagógico, devendo permanecer no exercício do cargo docente; a acumulação de cargo/função docente com as atribuições da designação em classe de suporte pedagógico somente poderá ocorrer se forem distintos os res-pectivos locais (unidades/órgãos) de atuação funcional; o soma-tório das cargas horárias relativas ao cargo/ função docente e ao exercício da designação, quando ambos forem no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não poderá exceder o limite de 65 (sessenta e cinco) horas semanais. Para qualquer situação de acumulação, deverá haver publicação de novo ato decisório, que poderá ocorrer após o início de exercício da designação

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TUPÃ

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determina-do (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos apro-vados no Processo Seletivo Simplificado/2021 para Agente de Organização Escolar, classificados na lista geral desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Lista Geral desta Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 28/10/2021.

3 - O candidato convocado deverá acessar o link: meet.google.com/jmd-qhdw-pxs munido de DOCUMENTO DE IDENTI-DADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Deter-minado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 – Feita a escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos exce-dentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complemen-tar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Admi-nistração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12- Os candidatos que anuírem as vagas deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2.022, que dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos agentes públicos que especifica e dá providências correlatas.

13- De acordo com o Edital nº 12 de Abertura de Inscrições, a jornada de trabalho será presencial, vedada sua realização em regime de teletrabalho

14- Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Comple-mentar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Tupã

Link: meet.google.com/jmd-qhdw-pxs

DATA: 24/02/2022

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 16

CONVOCADOS - LISTA GERAL DA DIRETORIA DE ENSINO

DE TUPÃ		
Classificação	NOME COMPLETO:	RG:
1º	Hanally Saori Nakamura	379076093
2º	Bruno Henrique Silva Viola	627131293
3º	Verônica Serrão Miranda	359831321
4º	Samuel Henrique Guimarães Vieira de Oliveira Leite	500848580
5º	Daiane Aparecida da Silva	413289242
6º	Evelin Cristina de Souza	499798521
7º	Miguel Lucas Dias da Cunha	274892066
8º	Nagila Melissa Baena Rossi Silva	34339658
9º	Douglas dos Santos Eleoterio	521455340
10º	Ana Clara Mathias	601782616
11º	Lucas William Ferreira Jangerme	361394172
12º	Alexandre Guerra Carrasco	521472933
13º	Sara Kethely de Lima Quintana	58.740.754-2
14º	Livia Pereira Teixeira da Cunha	57.717.906-8
15º	Felipe Amaro Dos Santos	44346603-8
16º	Gislaine Santos da Silva	48936653-3
17º	Milene Tamara dos Santos	56

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE CTD) da Diretoria de Ensino Região Votorantim, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído. O Candidato deverá também estar com máscara de proteção e na hora da escolha comparecer somente a pessoa na qual poderá escolher a vaga. Caso o candidato esteja com algum sintoma não comparecer a sessão de eolha e se possível nomeie um procurador devidamente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 - Não poderão participar os candidatos que já tenham sido contratados e que não tenham cumprido a duzentena de interrupção entre uma extinção e a nova escolha.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Votorantim
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 311 Pq. Bela Vista - Votorantim

DATA: 24/02/2022
HORÁRIO: 09:00 horas CANDIDATOS DO NÚMERO 21 ao 61
CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação	Nome	RG
21	TALITA VIGGIANO MOREIRA	264699828
22	JOAO MARCUS DE OLIVEIRA AGUIAR	338615490
23	LUCAS MONTEIRO SANTOS	475075377
24	ALEX JUNIO DE QUEIROZ	472729184
25	MICHEL RODRIGUES DE LIMA	506269310
26	THALITA TORRES CARRASCHI CAMPOS	622514982
27	RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO	392238755
28	JANAINA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	472304847
29	RAFAEL SAMPAIO DE ALMEIDA	485423273
30	PAULO RICARDO ALMEIDA JULIO	499690618
31	JOSE ALBERTO RAMOS AZEVEDO	427219073
32	DANIELA JULIANA ALVES MATHIAS	417378312
33	THADEU JOSE PROHASKA MOSCATELLI	482665014
34	ADRIEL SANTOS GARCIA	540076223
35	MARIA CLARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA	409815317
36	DANIEL FIGUEIREDO FONSECA	302239790
37	LETICIA CRISTIANE QUEVEDO BRITO	434052656
38	JOAO VITOR RAMOS AZEVEDO	526808226
39	CRISTIAN MATEUS RIBEIRO EUZEBIO	497942413
40	JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	285552958
41	PAULA GARCIA CORREA	487169116
42	FILUPE ALMEIDA DOS SANTOS	508418276
43	CAIO HENRIQUE MARCON VENTURA	360463800
44	BRUNA ATHAYDE LANDSKRON	474377179
45	JESSICA DE FATIMA DIAS	442638796
46	GUILHERME CALDAS DE SOUZA	387790883
47	ELOIZE CRISTINA DUARTE GODINHO	474041967
48	GUILHERME CAIQUE DIAS DE CAMARGO	408115129
49	MARCELO HENRIQUE FIUSA	502738224
50	LARISSA MARIA OLIVEIRA ROSA BONIFACIO	424738284
51	LUCAS JUN ICHI OHARA	521361497
52	IVONETE MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	404187778
53	GUSTAVO CAVALCANTE DE JESUS	377543032
54	JOSE ROBERTO SANTOS GIMENES	4893227
55	VALESKA DE OLIVEIRA CAU PEREIRA QUEIROZ	462206610
56	EDUARDA MARIA DA COSTA	488960708
57	LUCAS EMMANUEL DA SILVA RIBEIRO	380018640
58	HERBSTER HANS SPILLER SILVA	480766708
59	DANIELA MAYUMI HANZAVA	37173900X
60	SILVANO DE CAMARGO	278077481
61	PAMELA FERREIRA GERALDO	489004647

DATA: 24/02/2022
HORÁRIO: 09:30 horas CANDIDATOS DO NÚMERO 62 a 102

62	BRUNA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	359595935
63	FERNANDA HERRERA ESTEBAN DE CAMARGO	365816528
64	ESTER MADORNADO	410060294
65	SUELI REGINA DA SILVA MACIEL	24200930X
66	ANA BEATRIZ STACHESKI YOSHIMURA	587068814
67	VICTOR RODRIGUES PAES DE CAMARGO	446924874

68	KAREN EDUARDA FOGACA	574391769
69	LARISSA DE SOUZA SIQUEIRA SPINOZA	576567206
70	MARIANGELA DE MELO GIL SILVA	291734601
71	SALVADOR DE MORAES NETO	272799324
72	GUSTAVO FERREIRA MARSIGLIA	623441585
73	INGRID DA SILVA ALBUQUERQUE SOUSA	506274263
74	GUILHERME AUGUSTO PROENCA AMORIM DA SILVA	443994419
75	ANTONIO MARCOS CORREA DA SILVA	252230541
76	MAURICIO VANDERLEI DA CONCEICAO	483323500
77	ANDRESSA DE MOURA SILVA	489480123
78	SAMANTHA CARVALHO DE OLIVEIRA	538542779
79	HENRIQUE CORREA PROENCA	498004004
80	LARISSA LUANA DUARTE GODINHO	451235587
81	DOUGLAS AUGUSTO MENDES ROCHA	40808554X
82	MARCOS ROBERTO ALVES DA SILVA SANTOS	405618104
83	SAMUEL APARECIDO DO AMARAL GRIGORI MORAES	426240509
84	VICTORIA CRISTINA VIEIRA MENINO	555693508
85	JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA	245120804
86	ELIS LATRI MARIANO	48044478X
87	SABRINA MAIA BATISTA	43600866X
88	MARCOS VALDINEI MARTINS JUNIOR	417039840
89	LETICIA ALVES MENCK	554762730
90	DANIELI CRISTINY GOMES DE ABREU	22573564
91	POLIANA DE ASSUNCAO SOUZA DOS SANTOS	494921274
92	LUIZ MARCIO DE JESUS RODRIGUES JUNIOR	45160460X
93	KATIA CAMARGO YAMASAKI	352814652
94	DANIELA APARECIDA NOGUEIRA	524509165
95	MARIANA SAMPAIO DOS SANTOS	497875809
96	JOSE ESTEVAM JUNIOR	412109384
97	TAMIRES DE LIMA SOUZA	418408853
98	FATIMA APARECIDA MACHADO FERRAREZI	241963886
99	VIVIANE DE OLIVEIRA MORALES	301119193
100	MARESSA LOPES VIEIRA BASTOS	56086260X
101	MATEUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	506274998
102	YARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	569554536

DATA: 24/02/2022
HORÁRIO: 10:00 horas CANDIDATOS DO NÚMERO 103

a 143	AMANDA GOMES DE MORAES	555158305
103	ROSANGELA SANTOS	275986251
104	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	468959944
105	NATALY GABRIELA SILVA MARQUES	468895176
106	JOICE CRISTILY TIBURCIO DA VEIGA	407336485
107	MATEUS ROCHA RODRIGUES	494028865
108	PAOLA KARINI FELIX DE SOUZA	506250154
109	PAULA FERNANDA DOMINGOS CANDIDO	552746010
110	MARIANA KIYOMI RODRIGUES TAGAMI	367719447
111	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	480222721
112	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA	527224261
113	MATEUS DOURADO VIEIRA DA SILVA	45104034X
114	GIOVANA CARDOSO BORTOLINI	541886563
115	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	45481544X
116	FABIO DE QUEIROZ SANTOS	423849098
117	ISABELA FERNANDA MACHADO MORAES MUNHOZ	548311274
118	WESLEY PEREIRA MENDES	402594460
119	ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	332763110
120	ANDREIA TATIANE LAFAO SANTOS	428582539
121	ADELDO EDEMIR SILVA JUNIOR	415461339
122	ALESSANDRA FERREIRA GUIMARAES	417377332
123	KHETLYN KELLY ARAUJO DA SILVA	502457211
124	PEDRO HENRIQUE TRONTINO TOZI	537512901
125	DIOGO SILVEIRA NUNES DAMASIO	537393516
126	CAMILA RENATA ARAUJO PANTAROTTI	47437421X
127	CLEBER JOSE DA SILVA	400458883
128	LUIIS FELIPE PIRES DE CAMPOS	506273817
129	GISELE SILVA NOGUEIRA	23699768
130	BERTONI AGOSTINHO DOS SANTOS	417378294
131	SANDY CRISTINA CAIAL	498988557
132	JOSE ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA	572761570
133	KAREN LAYSSA RIBEIRO DE ALMEIDA	537515331
134	LUIZ AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	415857831
135	JEAN DIEGO CHAVES	432383980
136	EDUARDO VINICIUS AIRES DE PONTES	281313052
137	EVELIN FERREIRA FRANCISCO	427352605
138	ISMAEL DO PRADO JUNIOR	480198573
139	ELOISA DE CAMARGO BORBA	498917915
140	TAINARA PAES DOS SANTOS	56877307X
141	EDNA MARIA FERNANDES	20501978
142	MIRIA SANCHES JOAO	354668493

DATA: 24/02/2022
HORÁRIO: 10:30 horas CANDIDATOS DO NÚMERO 144

a 184	MARIA LUIZA MENDES ROCHA	560262644
144	AMANDA EDUARDA GOMES GODINHO	429700428
145	MICHELE HERCULANO DA SILVA	337884390
146	DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA	473603494
147	ELIZEU THEODORO DE OLIVEIRA	506272242
148	LUCAS PERES	284004431
149	AMANDA CRISTINA BOSCO	475959942
150	GIOVANE DE PROENCA VIEIRA	580752926
151	MILENA TEREZA CARRIEL DE AZEVEDO	561397673
152	JULYANA SEVERO ALPES	570494965
153	ARTHUR BERTO KATZWINKEL DA SILVA	588036626
154	FERNANDA FABIANO RIBEIRO	428393433
155	MATEUS APARECIDO DE SOUZA	498415727
156	LETICIA URCIUULLI OLIVEIRA CRUZ	464527570
157	LAURA FIGUEIROA DE OLIVEIRA NUNES	423876363
158	MATHEUS HENRIQUE BUENO DE SOUZA	521190356
159	CAROLINE LURDES SILVA	503321989
160	LEONARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	392577008
161	SANDRA APARECIDA CIPRIANO	326707177
162	CRISTIANEVIEIRA DE GOES	473180248
163	JAQUELINE MELO FEITOSA DA SILVA	569098300
164	PRISCILA LEITE PINTO DE FREITAS	427354493
165	GILBERTO MATUMOTO	17222056
166	CINTHIA PRESTES DE OLIVEIRA FAUSTINO	406593619
167	ALANA MORETI	506272989
168	GIOVANNA REGINA DE SEIXAS SANTOS	498476133
169	BEATRIZ LEITE DA SILVA	434228047
170	FABRICIO EDUARDO DUARTE	442746155
171	BRUNO DA SILVA	524131715
172	BRUNO POLINARIO	495904181
173	AFONSO FERNANDO AMERICO MAIMONI	448788093
174	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	455274265
175	BRUNO PEREIRA DE PROENCA	538542949
176	AMANDA FERNANDA FIRMINO BARROS	416164778
177	EMILY OLIVEIRA DUARTE	558211604
178	LAIS MARINONI MONTEIRO	484465296
179	ANABELLE DA COSTA SEGATTO	372743559
180	LUCAS ALEXANDRINO DE LIMA	539129392
181	CARLA EDUARDA DA SEDIA MORAES	538544624
182	LAILA PRISCILA CELESTINO GUEDES	404807033
183	JENIFER VIEIRA ANTIGUERA SOUZA	452044716

DATA: 25/02/2022
HORÁRIO: 09:00 horas CANDIDATOS DO NÚMERO 185

a 225	RENATA SOLANGE ANTUNES PEREIRA	266288911
185	ROBSON OSORIO DE OLIVEIRA	338619987
186	ANDRESSA MACHADO SCUDELER	440305184
187	BEATRIZ GOMES PROENCA	5385447
188	LARISSA DE OLIVEIRA CAU PEREIRA PROENCA	436828443
189	CLAUDIA CAROLINE BLANCO BESERRA	449327346
190	LUAN VITOR FARIA	562541706
191	ANDRESSA DE ALMEIDA ALBINO	412547585
192	LEILA REGINA GOUVEIA ZIMMERMANN	9995212
193	JHULY JANUARIO PEREIRA	498482893
194	BIANCA NATALI SANTOS PEDROSO	492729098
195	BIANCA DE MIRANDA ROMAN	563122729
196	JOAO LUCAS MORAES RIBEIRO	476199712

198	ARIANE CRISTINA GODINHO	44879035X
199	NATALY PAULA NUNES PINTO	559297427
200	KAREN EMANUELLIE VIEIRA DE MORAES	436997617
201	ISABELLE GUSMAN MENDES	337050247
202	ALEXSSANDRO GONCALVES BARROS	528055215
203	KAREN ROCHA RODRIGUES	440187746
204	RAFAELA RIBEIRO DE ALMEIDA	551117102
205	CAMILA PAQUES DOS SANTOS	490716702
206	NATHALIA CRISTHIANI NAVARRO BALBINO	358627734
207	CAIO FELIPE SIMONINI CARDOSO	44006854X
208	AGATHA FERMINO NOGUEIRA	450910672
209	RODRIGO SILVA DE ALMEIDA	384574671
210	FERNANDA MARTINS PINTO	391815581
211	ALINE GABRIELA QUEVEDO DE OLIVEIRA	54645561X
212	DANIELI DALILA MACHADO PRESTES DA SILVA	496260534
213	CAROLINE DO AMARAL SANTOS	461418319
214	LETICIA ROSA GODOI	523189941
215	ALUIZA HELENA DOMINGUES	548463177
216	JESSICA TATIANA QUEIROZ ROZA	480727880
217	ANA PAULA BUENO ALVES	462566833
218	ESTELA VIEIRA DE CAMARGO PROENCA	472403801
219	REGINA APARECIDA VIEIRA LEITE	279819742
220	LARISSA FERNANDA DA SILVA	414118601
221	VANDERLEI MARCEL DIAS PLACIDINO	416577647
222	PRISCILA MARIA DA SILVA PACHECO PORCELLI	293796427
223	THAIS HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	46924945
224	VINICIUS BATISTA MORALES	573622711
225	RAFAEL ATRAT VIEIRA DA SILVA	401337522

DATA: 25/02/2022
HORÁRIO: 09:30 horas CANDIDATOS DO NÚMERO 226

266	LUCAS PINHEIRO	409426052
226	ANA PAULA DE CASTILHO	477814384
227	KIMBERLY CRISTINE SANTOS	420157803
228	LUCIANE SOUZA FICHER	435261393
229	JULIANA LARA DOS ANJOS	472244164
230	DEBORA CAMILA DE MORAES	436828133
231	ANDREW ALBERTO THOMAZETTE DA SILVA	422621717
232	BRUNO AUGUSTO MACHADO	415549358
233	SUZAM AKEME KITAOKA	557681546
234	RAFAELA MENDES DE MORAES	449327772
235	BIANCA RIBEIRO DE SOUZA	409223037
236	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	252517313
237	MARISA MENDES DE OLIVEIRA NUNES	273747691
238	EDINEIA FRANCO DE JESUS	403519275
239	AMANDA FERREIRA DE CAMPOS	417796523
240	ALLAN WANDREY QUEIROZ	577234225
241	ALINE NOGUEIRA	32789121X
242	MONALISA DE LIMA	348855631
243	MAYARA ALVES DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	567977808
244	JOYCE VIEIRA DA SILVA	587109452
245	THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	452273237
246	VILMARIA DE OLIVEIRA SOUZA DANTAS	406882459
247	DOUGLAS DO CARMO SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	484215115
248	LEANDRO GODINHO DA SILVA	476658585
249	TATIANE APARECIDA DA CRUZ FREITAS	495804320
250	SAMANTA CRISTINE AMORIM DE ANDRADE	354667348
251	CATIA CRISTINA OLIVEIRA ROSA	406398392
252	LAIS FERNANDA MENCK MACHADO	474389388
253	LEANDRO GOMES DE SOUZA ALMEIDA	472303302
254	THAIS REGINA DA SILVA CRUZ	488227264
255	SOCRATES GARCIA DOS SANTOS	491908490
256	SUELEN MARTINS CESAR	44695178X
257	PAMELA ELVIRA DE CAMARGO	58881006X
258	FERNANDA CRISTINA PEDROSO	509968466
259	JACQUES ALVES DA SILVA	452244535
260	DIEGO MUZA SOARES	46187376X
261	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	462547164
262	EDUARDO ROGERIO RODRIGUES	20546277
263	VALCILENE OLIVEIRA CAMARGO	424735295
264	JULIANO CESAR VAZ	403215079
265	STHEFANY PEREIRA DOS SANTOS	497924389

4017	ANA PAULA AKIKO SEKI NEVES	331280887	221618748-88	6,00	1841	534881506	466470208-61
28165	ANA PAULA RIBEIRO SANTOS	429312957	330062588-27	7,00	1869	23742127	011661982-19
10921	ANA REIJANE MOREIRA DE JESUS	503126457	966193336-72	8,00	1876	443939068	343030358-31
3227	ANTONIO CARLOS MENDES PASQUALÃO	207513466	126512278-46	1,00	1897	34315850;4	288952488-48
22034	BRUNA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	336893577	355902318-17	1,00	1907	521103435	478860328-45
29739	CASSIA CRISTINA JORGE	25865563X	262807048-07	1,00	1928	111217179	104387118-74
3085	CINTIA ALVES DA SILVA	295115865	285810708-41	2,00	1962	387208215	991271216-15
14170	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS LOPES	346572526	294839318-35	9,00	1987	35579805_0	331125518-69
19995	CLAUDIANA FRANCO DA SILVA	263407883	271326358-16	1,00	2012	440178107	293268558-99
9778	CLEIDE APARECIDA COLON	93940592	022950388-80	9,00	2018	181022758	126072268-64
3368	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	672265254	060961716-80	7,00	2048	352263088	358964768-09
7063	CRISTIANE VILELA CAMARGO JOAQUIM	309247718	270935258-30	6,00	2054	606800359	050679783-09
5798	CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	290077990	214711108-26	10,00	2059	264664425	184746718-09
1117	DANIELA MARA TRIPICCHIO	289942214	292951668-25	7,00	2085	166626739	054753198-20
23565	DEBORA SANTANA LISBOA	497475236	446740638-76	1,00	2111	342376469	347590578-70
20670	DEBORAH SHEILA TURNES DE FAUSTO	424134160	330639488-29	9,00	2142	326484449	264237938-83
1657	DIANA PIMENTEL DA COSTA	468686289	332921668-96	8,00	2155	19345970X	084802168-16
14980	DIVANE DOS SANTOS MARTINS	158642983	056755928-90	2,00	2183	291267051	261547528-22
21057	EDILAINE CARLA XAVIER	41876475X	319366088-47	2,00	2186	149188249	312209738-90
29992	ELIANA DE SOUZA TEIXEIRA	285185767	195215908-31	9,00	2200	320365281	213109088-93
26550	ELISABETE SILVA ABDALA PEREIRA	245989742	135997958-19	1,00	2202	227727496	174560628-97
14159	ELIZABETH ROCHA	238285509	107686238-12	4,00	2210	182022705	092433548-33
4018	ÉRICA APARECIDA BERNARDO	420014056	219894098-14	1,00	2214	467970920	371279538-64
27376	ERICA CAROLINE RAMOS ASSUMPÇÃO	343476605	381318168-50	9,00	2215	658080623	079194195-73
28376	ERICA HELENA VIEIRA DA SILVA	413797144	306520328-69	3,00	2232	325834556	266624968-98
1286	FERNANDA RAMOS NOGUEIRA	403703475	347648918-32	1,00	2260	647082524	130644506-03
20164	FLAVIA ARRUDA DE AGUIAR	221604510	140401788-74	9,00	2306	54583000	030098377-80
21762	FRANCIELE BARROS DA SILVA	415837972	324516848-95	2,00	2319	346096509	329634848-44
5809	FRANCISCA IRISLENE AGUIAR NEVES	594838940	039116659-03	1,00	2349	347977091	317265658-66
29290	FRANCISCA JACIRA DE OLIVEIRA FIALHO	672422001	051909093-44	4,00	2354	2038529	926926303-78
4435	FRANCISCA MARCELINA DOS SANTOS	187747490	127846038-14	9,00	2396	534765798	419701998-06
3583	GABRIELA OLIVEIRA ALMEIDA	492421651	399329418-16	2,00	2399	417052133	229971708-00
24861	HEIDI TURINI VIGNER	256694059	285771628-18	2,00	2407	40063672871	400636728-71
18711	HÉRICIA ARAUJO MATIAS	46243249X	230811788-51	7,00	2421	447276487	370235058-65
1162	IRAMAIA ALEIXO SANTOS DE SOUZA	289255843	314769778-95	4,00	2476	285647696	245946408-85
27272	ISABEL CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	845909126	019641475-06	2,00	2496	557911667	425792828-07
24395	JACQUELINE FREIRE DA SILVA	223786948	118218207-03	5,00	2498	27040448X	186794218-63
19810	JEAN CARLOS BALDO	348619583	299442438-09	7,00	2511	331474177	272662468-57
25825	JEFFERSON ROCHA FIRMINO	309911680	219364828-00	1,00	2514	307867778	482588731-72
10236	JOICE CAROLINA CAZARIN MARTINS	24466044X	271580508-07	5,00	2523	426586967	444461128-64
22623	JOSANA ROCHA DE OLIVEIRA	493914663	406295688-80	1,00	2525	367539287	368174258-83
9990	JOSÉLIA PEREIRA VARIÃO SANTOS	326088428	643514835-04	2,00	2536	322740770	280710118-60
29907	JULIANA UCHÔA DA SILVA	648512861	005791173-83	8,00	2539	2377568445	3172795248-95
1081	JUSSARA ALAÍDE BERNAL	238442962	250545098-60	9,00	2545	394908168	484268418-64
23364	LAÍS BATISTA DE LIMA	460148874	373841458-48	4,00	2556	553587419	465381138-50
2592	LARISSA DE ALMEIDA	425807228	369741048-20	9,00	2561	293056511	184086578-44
7119	LUCIANA DA COSTA	280476097	318000778-82	2,00	2574	489013375	439496378-85
12828	LUCIANA LOURO FERREIRA FORTUNATO	189351421	127489798-00	4,00	2579	385687898	041192844-92
26659	LUCIANA MARÍA SANCHES DOS SANTOS	233156914	124246518-92	5,00	2591	201731514	061284228-29
17140	LUCIENE SANTOS DE FRANÇA	302546704	600018875-72	1,00	2614	251074778	375948342-91
12884	LUISA HELENA RIBEIRO DA CRUZ	203778315	131990888-80	4,00	2617	427052439	344295778-89
29090	MAGALI HELENA BARBOSA TIMÓTEO	18641464X	069048148-96	9,00	2634	271226067	203940058-30
23731	MÁRCIA CAZUZA DIRIENZO DE SÃO JOSÉ	16182194	064632468-32	3,00	2676	436460026	355683528-28
14006	MARCIA MARIA LOURENÇO BOLDRIN	253810644	188128338-02	9,00	2711	270650027	183070908-90
8521	MARGARETE PAGANUCCI	187756296	099615708-55	6,00	2723	45336680X	313092478-70
5368	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	628699591	676664260-20	7,00	2728	33659074	230383418-00
6488	MARIA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	523286120	023510155-92	1,00	2751	446875405	304202048-73
24627	MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES SABRIRA	116225816	036888548-88	9,00	2770	39517695	935324234-72
24350	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	323652785	722600684-72	5,00	2773	557869493	507656488-06
13738	MARIA DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA VAZ	25657781X	163718458-10	2,00	2781	33267387X	266706498-43
6171	MARIA EDIRENE PINHEIRO DE CARVALHO MOURA	37808723X	001380313-12	6,00	2787	438503211	397357188-04
11709	MARIA SÔNIA DE SOUZA LINO MARDINE	388710718	285783708-99	1,00	2870	214176216	093919228-48
15819	MARILENE MOREIRA FELICIANO	111193801	076129708-13	9,00	2908	431856369	227975968-38
21812	MARINALVA LANZONI	184897440	088976198-19	7,00	2915	348173349	288683348-79
27674	MARISA PEREIRA DE CRISTO SANTOS	354621865	285032438-81	5,00	2917	440655274	384593138-83
29829	MARLENE FERREIRA DA SILVA	295386769	261618328-52	6,00	3035	282770793	260494538-02
26225	MERES RUTE SILVA GASPERINI	197621089	094437598-70	9,00	3050	29127268X	274614898-60
28051	MILENA ALVES LOPES	295963657	268505068-03	9,00	3053	382009642	466324618-40
6980	MONICA CAMPOS DAIBERT	13737295	060587628-20	9,00	3054	235516314	146959478-11
14210	NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	428640333	356536908-64	4,00	3099	247229696	170220798-62
5472	PATRICIA ALVES DE SOUZA	325406431	295443158-02	7,00	3103	420377724	321963308-09
4285	POLIGIANA ROBERTA DA SILVA NUNES	670991272	073973816-00	1,00	3115	282876431	127190858-12
25789	REGIANE MARIA JIMENES	272038106	283634718-01	6,00	3142	350590217	300034658-96
7045	REINALDO VILELE	349039148	285534968-05	8,00	3161	18249531	774387362-53
21674	RITA DE CASSIA OLIVEIRA RAMOS GOMEZ	155242003	076339848-99	7,00	3176	202391152	110947058-45
28221	ROBERTO VITORIO	503909087	025964787-06	1,00	3207	201280528	080138628-44
23350	RODE DIAS PEREIRA	30229305X	278855038-36	6,00	3217	591189194	871331645-15
22084	RONIVALDO FLORIANO SILVA	374279512	811120331-49	9,00	3226	622976394	037234243-41
7901	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	192780426	099402858-09	9,00	3253	5337122993	468704608-84
16240	ROSANGELA DE BRITO	247445241	142578858-07	7,00	3273	20314451X	212824608-38
22524	ROSANGELA MARIA SILVA LOURENÇO	293377792	265716628-84	1,00	3298	200095377	092748418-84
15028	ROSARIA NUNES LOPES	189226559	114895578-06	9,00	3339	29482886	305673908-02
17494	SABRINA FORTI BORGES	449161985	402371558-18	2,00	3363	492266669	401357548-52
23529	SANDRA ELI DA ROSA LIMA	171987330	106676828-56	1,00	3373	202947841	136832078-33
23608	SARA OLIVEIRA IZOLA	335625782	268886288-82	2,00	3391	274497906	181226868-85
10637	SHEILA WUDREV RIBEIRO MARTINS	248631809	136401978-79	3,00	3404	9102518091	017268440-48
7611	SILVANA CORREA MENEZES SILVA	156026971	011602618-90	4,00	3423	25610153	150926338-16
19728	SIMONE PELING CHAN	248446708	286892008-00	10,00	3461	536007093	143324078-57
27958	SÔNIA APARECIDA LAITANO	71994993	587385338-04	9,00	3479	345585008	354383738-92
2618	SÔNIA MARIA RIBEIRO	454529065	353631088-52	2,00	3512	201816490	104464778-77
28057	SUELEN LOPES DA CRUZ	287315253	311365808-08	9,00	3517	257466784	167574058-57
12820	TÂMARA FERNANDES DE MORAES	279459498	178234948-09	1,00	3538	21622732X	140715708-65
19232	TAMIRES RAQUEL DOS SANTOS	374864718	227695158-37	3,00	3559	439326060	293381428-50
29183	TANIA BARROS DE ALMEIDA PEDRO SANTOS	26662702X	172444958-38	1,00	3564	235183696	162487998-57
2572	TATIANA MARTINIANO DANTAS	28300051X	216829158-67	3,00	3587	444573835	343212538-02
11424	THAYRINE DOS SANTOS FERNANDES	485179015	399403118-42	6,00	3591	671685673	052361235-42
7573	VALÉRIA BATISTA DA CONCEIÇÃO LOBO	248849980	254921098-04	9,00	3625	427497425	297946858-44
7653	VALERIA TEIXEIRA DE MORAES	155240638	116753248-16	1,00	3638	28666821X	028997307-46
3687	VANDERLEI RODRIGUES DE ARAUJO	329603024	269110018-97	3,00	3717	540428267	423986478-03
12975	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	278855787	217944858-99	8,00	3730	220243591	125507668-22
27601	VERÔNICA FERNANDES DE JESUS	553118821	802829035-34	5,00	3750	262409896	248610318-00
20832	YEDA BENEDITA DE FATIMA BARBOSA	423213052	306451478-42	9,00	3785	429628717	350269318-80
b) CANDIDATOS INABILITADOS					3813	220526424	121828958-92
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF		3823	386056882	467148338-65
1057	345624877		285938188-03	3860	338518757	073077076-16	374194518-85
1071	197541173		089821418-12	3862	336263272	374194518-85	448922018-98
1104	266117544		298265548-98	3874	505910780	346365228-50	180485788-24
1114	365443207		213376128-47	3883	414329417	419641868-62	224507488-22
1146	639075149		113866396-48	3888	284035002	363076688-90	209933028-07
1169	48399196X		392833708-48	3919	535922516	285727941	253457268-76
1195	478459853		409966558-59	3928	359452334	24590251X	140379348-41
1218	234165182		146742188-02	3939	331086499	578553223	084633164-09
1223	340991768		276059548-08	3946	299977158	247883220	153749708-10
1226	216935295		115624788-85	3954	285727941	135191725	011145888-90
1229							

4654	266904154	163489568-14	7369	662690	713252712-68
4656	261717856	181627268-02	7396	343103965	222695008-73
4665	388019414	523582958-17	7446	556433932	485214208-46
4687	548579908	789160622-68	7455	504640975	483589828-10
4728	295830220	196528928-23	7456	454025878	315357598-36
4735	342581715	362435808-14	7459	529575127	512482778-56
4749	466691695	405752818-04	7486	522020926	431046448-37
4752	473650927	337693048-10	7490	226902481	142756898-79
4787	258961648	262632398-59	7492	428660897	320573518-82
4789	541159858	030982985-29	7518	43637335X	313925698-18
4795	428839435	293765988-81	7535	3584921103	467940878-20
4813	243757086	130015598-10	7582	168803768	044274388-22
4835	41575835X	346066628-59	7592	39668340817	396683408-17
4841	242646104	247893968-19	7605	256210664	153715598-92
4888	266075940	176526338-77	7639	149960918	037819348-10
4908	429475263	365791668-78	7644	284608415	299578058-94
4911	1133889344	025239445-37	7657	507687942	532968088-33
4912	347973024	297789768-21	7663	437986980	359598298-35
4929	37815770X	489461978-46	7677	378436466	483600768-20
4934	132627620	113165468-45	7733	307483708	311606858-51
4992	26156013X	188595258-96	7799	211317093	110907508-11
4999	154009192	026167618-07	7802	31000000000	052433303-37
5001	275700793	319416098-21	7803	137049997	023210498-04
5002	161511314	091100268-51	7804	477189325	389012398-84
5012	445700543	374060678-95	7831	133372121	066211148-69
5015	399894901	380251818-71	7852	20392440X	103950448-55
5019	528181750	443236488-20	7916	441482880	427146698-08
5023	493830194	403896078-19	7937	286799406	248763148-10
5030	396467714	423058258-70	7945	439909090	348812108-90
5040	503124400	439597228-42	7946	305749596	286742068-75
5056	241324464	181759548-25	7950	276689070	277969128-03
5067	191465689	107279648-10	8004	440294356	227819818-18
5089	384726975	456137558-92	8026	227803061	133006978-16
5120	472205948	388617068-35	8078	249125316	260150078-69
5198	270689795	160310968-46	8079	585007366	424718368-01
5209	431857623	343791158-95	8092	34544923X	384634018-99
5233	474480616	407439328-03	8132	41802232X	368983408-24
5299	530877223	457218568-90	8141	445132905	371003428-05
5328	390655582	027859366-63	8147	544996240	493108778-71
5345	351852384	339417388-36	8159	3074533	155004337-41
5452	144573465	077387348-17	8204	222472145	114440578-55
5487	263516167	261653198-40	8247	278131566	129863518-75
5519	303677806	283352068-99	8264	491565335	412824548-89
5591	46803240X	385059278-26	8272	522732185	445345778-26
5592	270476106	214413618-12	8280	258204643	267376998-63
5673	546937871	499598808-42	8285	27116458X	177983668-65
5680	39965804X	998359834-53	8288	399044474	061823294-08
5709	324290160	225192358-61	8292	376601693	324184528-16
5720	211917321	276081148-43	8320	G467760N	240358758-30
5765	137238289	077382468-55	8331	521859773	443272228-28
5846	381261293	472405738-69	8351	463245490	395919108-19
5856	483607459	385872448-33	8396	288078998	286332388-10
5860	331258468	316707118-46	8423	411118602	353865628-27
5892	408467113	358769038-33	8426	264845006	305843828-12
5898	376209306	228194338-04	8480	217205720	248017248-17
5927	112350902	035609808-79	8503	239535340	263979498-18
5985	223841201	114145518-86	8531	467327865	356485648-05
5991	207266141	056758738-05	8548	410440085	325209878-47
6004	349141800	311151838-85	8563	43381441X	321049268-90
6018	66400698	771281097-49	8575	488834399	405896198-88
6019	540319223	235977634-72	8582	1303866188	028962165-88
6023	320641028	285938248-89	8594	504191536	503472758-77
6058	1644156377	470519098-00	8596	50643123X	452381108-39
6065	414830519	424226898-09	8629	4181936666	226915508-42
6075	481925132	417597908-50	8634	300754206	294954638-23
6116	447620204	363822178-40	8671	131633089	011891638-61
6120	409298244	326297488-98	8716	232066796	143223548-66
6130	195068221	085532588-74	8756	448606835	365827838-23
6148	248475587	145483088-30	8794	382047515	466530788-17
6155	399456739	483173468-38	8820	474011240	407176268-30
6172	426357450	439252208-36	8838	222131408	124688168-38
6177	329343890	268234918-84	8848	472471181	384356208-32
6191	625714660	516582218-42	8883	212285221	184812828-20
6198	286808468	264933988-86	8908	388237685	417459998-09
6202	414080816	338628248-29	8915	483130746	420434458-55
6238	170504116	062031128-28	8917	242517134	077755552-20
6260	174185352	042154288-82	8941	446279730	375878408-50
6283	472034558	401453748-07	9011	472157814	397995708-08
6287	282357932	283225638-41	9025	482855642	408549678-69
6300	337580522	312362058-12	9031	476560287	397746958-44
6305	227436313	132393278-05	9052	287755873	264969728-85
6313	161204533	091385088-85	9086	535271530	011537873-18
6378	205806755	124083187-00	9092	187420877	079192358-47
6395	552384306	028771544-24	9106	216635640	112290608-04
6404	433257222	361632078-07	9113	204670160	125486378-83
6417	450232463	374991608-07	9124	184514903	065871748-09
6418	501780269	428932833-49	9156	440838393	311824248-56
6451	94121746	003489368-77	9174	92737936	006734118-77
6521	225772875	112419548-36	9204	386530981	469738438-59
6534	491837057	414536638-78	9214	603687088	091451818-61
6550	274763953	224646338-60	9219	293696135	281252358-17
6569	407088635	361986168-43	9227	201409203	091932308-18
6571	19207516	129207516-38	9246	587844322	485650468-18
6613	636556852	100256214-75	9250	345744895	269276868-00
6618	432217563	362579478-04	9251	561924946	090918806-86
6622	329435061	339498348-69	9253	370636685	333372168-62
6640	249717645	504141514-53	9266	502586953	440814638-24
6708	200918266	132423788-06	9280	556826942	484272868-05
6736	282607213	269974728-93	9301	506821031	538056458-56
6805	212798292	258944878-38	9307	213579960	218963148-30
6807	343943207	292577178-52	9341	20079304090	877432723-20
6885	137428170	044915398-39	9347	67213584X	926530902-44
6893	284892233	265602998-80	9391	436479783	367252248-14
6921	290587591	256349498-23	9441	473010999	390089368-36
6938	400342765	346090078-43	9450	182294225	083194898-14
6941	350284398	224251858-52	9451	34778205X	304538298-30
6942	MG19141921	128665106-90	9452	112203309	999519678-68
6969	306774811	212656548-32	9468	473948370	408107938-22
6989	326182044	271292298-02	9528	467844835	379884628-65
6991	284726977	173134238-10	9606	30600351X	279850608-55
6998	322592343	326189798-85	9626	413463333	333515318-93
7020	257990975	271623418-37	9632	229466527	139884698-82
7023	442647669	362043988-57	9649	204421767	140449638-60
7032	287969514	174326018-01	9657	436292592	314287268-02
7039	330878360	359361598-33	9674	363467695	380861404-82
7051	122061834	039463728-30	9692	584855488	475187558-23
7057	292634213	194730058-06	9704	436734953	337457768-79
7060	480929270	421623698-77	9746	11873484	309723848-47
7071	467351107	006072545-13	9763	487078664	381028578-11
7081	50290527	336371448-32	9802	447121571	373658638-89
7090	245651585	112395638-33	9806	342842560	300549248-63
7102	671757751	073739953-81	9820	482324533	406652978-07
7109	154434486	043145938-06	9854	1985535702	134097908-02
7128	296894394	248848458-03	9895	170012256	061460198-36
7129	402178452	342623838-14	9910	490193195	412527158-54
7151	509097108	478618568-01	9916	165717439	046105408-60
7185	537171411	036610524-89	9953	287434965	272153888-83
7245	354477961	305724348-71	10036	426861589	297042258-14
7255	372924037	419867348-97	10041	371846201	354576658-60
7262	290383729	187069988-28	10048	458114467	346501758-79
7263	218255366	124126028-16	10066	376031980	416464088-02
7264	492784371	382772378-71	10081	468474791	334528368-94
7290	17681193.X	093312598-40	10084	236370959	142927208-27
7291	401454046	362449288-81	10085	197331185	139165118-90
7306	344190961	346712628-60	10104	295573806	302891608-80
7308	459428718	384692588-85	10143	52714950	987810145-20
7311	350219588	402332508-24	10153	423195682	350147168-81
7337	354917870	041527473-74	10198	309310842	288414008-54
7353	173866074	060983368-57	10226	414928544	313050478-85

10254	37073	313943488-00	14289	570595642	494532238-40
10283	338293759	319483718-47	14314	234253757	136285588-08
10311	674152207	063763324-55	14358	197745593	084710198-33
10360	487599706	421246308-30	14369	19836796	203240298-02
10379	251396459	425063104-44	14371	42512924X	308457548-74
10389	303916849	292143018-59	14406	424806356	328387048-93
10395	119035777	074183788-90	14421	491345407	374633718-67
10469	522189222	517214428-55	14425	542432808	995237014-87
10505	252697741	164698518-43	14433	186913345	076895778-81
10518	435725956	436218318-35	14439	324132803	221444698-22
10561	526640893	482485238-29	14446	42663214X	333875188-54
10656	288051051	223147758-05	14449	389246670	239136998-05
10690	187983252	079817558-32	14458	981899137	007727305-20
10713	358675431	260245578-41	14558	216636838	114481798-66
10762	507315315	489315728-08	14567	474492412	397012998-25
10765	177757917	092616828-20	14579	333125277	303652278-62
10768	385736502	458238198-70	14580	143685375	082226648-24
10776	454559240	351636088-78	14606	268249477	659590354-72
10786	250806708	248120848-06	14760	249231943	280298198-62
10847	261740684	252353348-09	14795	41859126X	350090358-47
10856	632837597	021150787-30	14832	424289052	310722348-40
10864	262401009	311999398-03	14836	564141720	501855338-33
10869	343157743	357366458-07	14890	489290309	416805438-14
10877	165323620	053774408-89	14909	304141045	273761748-00
10896	355554112	336686098-70	14943	408643043	348326018-81
10913	336026766	298220888-17	14948	442846502	362376688-70
10920	25345329X	174223048-20	14961	328820696	325107478-43
11004	505888518	446762728-63	14977	416779529	315621178-82
11038	592063227	304148368-80	15020	197586958	304425178-82
11050	0,26486864	314292608-90	15033	755443575	844316953-20
11071	409905653	302969688-03	15076	29086117W	222502508-80
11135	261335510	157115398-50	15135	170247459	090683308-61
11207	331880696	287754778-74	15151	509040366	479347618-05
11219	216914887	125464468-78	15186	525043925	327979508-79
11247	445096056	359450458-10	15229	434690491	349464098-07
11273	196490091	093604908-14	15260	246247642	170973578-35
11300	270219560	153813098-05	15278	624239305	525458798-94
11341	451494331	318875848-03	15291	544766325	956362505-68
11416	540829122	005354995-31	15314	324416040	291908968-40
11471	182852854	078399268-86	15328	299080638	293719698-57
11481	552488446	053229085-28	15388	324216178	292474528-48
11546	30812747X	335101228-44	15399	280487769	262290438-07
11584	135144760	044569108-52	15403	39676530	683453569-15
11604	503475506	042248244-77	15433	440327659	354990488-60
11621	256396504	142521358-85	15447	24081974	154085848-01
11682	182081230	100768628-60	15471	473787167	404679358-90
11693	449790800	375887258-85	15483	366950204	229197908-62
11721	365839541	436617978-40	15582	5018308190	498411478-90
11766	425323055	303868118-06	15603	228235479	135747948-43
11772	134404464	032359888-90	15658	491813995	419719478-14
11779	273403793	880502464-34	15676	183846886	073151468-81
11808	176367834	107638288-66	15696	505491746	389348908-86
11840	216618551	101371478-48	15766	3077112	047256323-84
11851	429506569	324409688-38	15856	174466031	101228448-40
11891	6424037	007361452-14	15882	220382542	282642568-48
11894	524714915	403214098-76	15962	1439778739	049788365-14
11923	307896146	277138748-44	15985	450602977	366545918-44
11958	224979966	122414438-40	16000	283280980	313455258-26
11983	492236008	399042918-37	16002	285458656	190310388-65
11992	483923734	417233118-12	16052	4243934177	335152518-47
12027	151012751	023171058-51	16085	308056656	286102738-06
12031	38842803X	478111938-76	16115	188401155	091202258-22
12063	283939737	286362688-42	16128	258151213	152553248-09
12082	294290291	195733948-98	16135	221257378	140868608-21
12128	324077944	304217968-04	16158	364007998	430200972-15
12171	431567918	414840358-52	16181	436746402	329232978-73
12172	436465152	337525968-99	16201	349319200	286638208-01
12197	289334044	192492158-86	16215	421911554	353340588-50
12212	2083266340	070583365-80	16281	258279060	274548028-69
12225	147473305	111619655-72	16287	327411582	227119478-40
12268	400546024	218522568-50	16338	408112049	331070388-65
12339	199145350	256421168-27	16346	545737175	459596188-00
12367	345777189	336314758-96	16355	351465923	276201428-00
12373	250080242	197544558-99	16412	505268176	809530184-15
12381	412475182	308995398-66	16417	443932943	338657138-74
12425	81837716	988032989-91	16432	3656802	294809492-53
12437	284670765	271856958-13	16504	307694355	344043058-85
12454	11939509	014626786-96	16556	1301479071	047947235-12
12455	425729461	353830428-90	16595	443022616	218294508-32
12513	401939935	412790128-46	16599	201047299	293839248-61
12586	335019377	262737438-94	16614	165269029	047634388-75
12638	389677413	496665198-01	16654	444222199	315888858-01
12639	465984277	423557948-71	16674	361433463	357544028-05
12691	414494866	310993368-30	16682	220765613	181603398-79
12709	503867317	055246329-90	16717	10620422	001974038-75
12775	333147510	277084088-65	16720	394709706	485315398-54
12788	205690786	105599248-01	16761	207249192	111437998-01
12886	534887272	351147358-61	16765	27037076	269278168-60
12927	222211271	184974338-07	16774	561499810	061428653-09
13033	628563991	817706935-72	16782	71692113	010258178-93
13184	127892436	084968358-04	16816	76374956	066362588-29
13187	179486214	065086618-50	16837	484473608	398419348-33
13271	2096870372	070928775-55	16853	898564	306755778-61
13313	211355677	107185768-10	16856	284428061	192682748-17
13334	47998122X	419047358-86	16860	323866554	282066718-03
13340	479841809	427578998-99	16925	236673439	184725018-17
13392	226517172	143163458-18	16935	110019398	900796478-04
13397	276711567	285401818-43	16941	538425538	450682238-24
13411	382351721	343190853-53	16949	50946057	470050118-99
13421	532971279	440666478-55	16962	83857503	049021188-74
13431	424985214	323911838-60	16990	253125686	304084718-08
13433	32605831	219135088-70	17006	515610852	768099945-72
13452	440265095	340159558-03	17038	258444605	162908328-32
13464	322026404	277154108-45	17050	495647287	407416628-33
13494	334701211	697854819-72	17114	446994789	383098178-35
13554	235994388	174836558-44	17137	491106968	443184118-00
13565	264318389	198614998-65	17143	13166034	063551438-90
13572	404653686	412282818-07	17173	181603822	086584958-76
13577	246121415	146153308-20	17215	398291251	051376376-70
13588	303077943	299476398-27	17286	231657432	186990078-25
13601	345289432	326866878-00	17320	280634559	264689418-06
13605	321068178	309222528-74	17386	382534554	041254344-33
13638	375011912	146662098-67	17417	36092136X	290972378-07
13643	359480172	958284864-20	17436	433710159	365378218-00
13644	470845600	384185248-39	17471	507723922	955201715-72
13658	193976	110146638-30	17481	50239867X	431385158-51
13660	375548853	052061774-66	17511	226889105	118575618-30
13694	438548310	345754608-85	17529	446694605	365391198-28
13754	435047413	326676958-95	17559	184943516	129493938-61
13758	202151682	118496998-10	17670	252120851	185457328-48
13769	249718145	176218738-84	17754	231876580	172646488-18
13787	142173708	035058968-29	17791	237529014	140214628-05
13816	12558362X	006855618-79	17841	453454549	460973408-77
13827	387534684	905395406-68	17894	427455856	335279028-05
13893	339356261	222527338-37	17895	569938922	002721805-80
13908	7682568	942830018-72	17906	26828555	273303048-59
13930	548522388	452834568-46	17950	348808501	348005378-51
13944	224769728	116716918-22	17980	288442787	251038548-80
13949	243576767	169953948-01	17992	445522173	364187508-02
13967	18640629	069405158-60	18032	245773988	190725458-77
13974	191148817	192234548-24	18039	40434088X	341658978-50
14012	309370929	216976678-21	18082	497084363	323550648-90
14031	524911630	481283008-73	18088	262410308	257392938-80
14061	221748118	116804498-77	18099	486897126	382287068-47
14070	217179241	087297138-46	18109	27944560X	279774608-23
14125	2117927	056265054-74	18156	489848084	404674048-52
14140	114136452	043674008-75	18158	237247045	142925598-64
14145	477343466	444163638-50	18164	114920990	022259048-39
14157	486753633	384048368-92	18258	569221638	018642133-88
14165	529082603	469769888-66	18269	560657110	500378788-08
14169	60331373	317281228-64	18271	296298451	332325328-02
14234	145884132	065565528-01	18313	323978435	371061958-04

18414	383538889	384631228-25	21123	492161938	405483198-20
18423	575771082	435494976-87	21153	335811358	309173558-30
18437	239980566	168189258-80	21154	24977706X	146175588-37
18452	502301892	230317398-17	21167	393026000	422815288-04
18457	382111011	461349628-48	21179	422313610	347763248-65
18487	386053996	462699913-15	21193	206143291	134736218-54
18498	37743209X	455947438-98	21201	196496457	696562074-91
18523	20755612X	103099118-93	21206	42100000000	066161493-07
18528	33091117X	382271448-88	21211	622069887	052178836-69
18537	496960878	412320358-23	21213	520577590	039269204-08
18541	174017248	099620848-81	21233	255707794	146914928-10
18542	356553358	274412958-58	21247	546613755	480375078-58
18559	211853471	131283238-01	21250	329410246	287488208-90
18562	542463295	614030325-72	21260	251879197	283728158-10
18579	48485821X	936185305-87	21273	5588085	039046925-42
18591	490704116	415208608-46	21281	418919240	332153938-16
18609	474319489	346201598-24	21307	429424279	345717828-37
18610	292018186	202439508-29	21309	443641341	357899738-25
18668	25896280X	163634478-01	21347	423555595	228533158-43
18672	474085582	409429418-02	21349	201091045	113160928-01
18680	78281366	959143587-87	21362	412142405	327799088-58
18688	248825720	104217438-59	21391	437917277	358976598-42
18700	11801409	594685052-00	21395	278715382	184138288-48
18708	261612268	185891748-40	21414	34570406	312836278-50
18728	554593995	635739385-15	21418	40920948X	427819408-01
18796	3491088430	302047158-30	21422	264274696	262679818-51
18821	526209136	030978306-26	21430	214660953	129689838-57
18868	496885559	428850658-18	21439	493671882	419282318-70
18895	445659099	368283678-04	21445	442855473	234243538-09
18913	322733042	281229718-22	21462	427460153	338494348-18
18921	366196959	018568174-31	21469	1666060331	056432098-61
18965	163842759	068561098-57	21482	41582168X	306622248-92
18975	323149601	405964945-72	21491	204343053	135580898-71
19011	167045854	072590108-00	21495	409090591	360592098-58
19022	426384131	362870978-41	21502	344585177	225876438-64
19040	587872391	484774528-06	21514	459519906	469589578-14
19064	181804748	087869218-51	21518	191851103	086921078-59
19135	268834878	206433258-83	21520	479965274	405647168-12
19142	487146682	443134078-55	21555	156011876	073492788-61
19160	330895941	296315608-13	21557	408215951	218287618-93
19168	495409534	427947268-89	21563	360213236	224183168-90
19191	60186556	079885995-42	21566	38682213	359086828-70
19220	496920467	351039198-50	21567	186007413	082112298-38
19225	2116726	368609212-34	21568	79954560	279560778-69
19258	423061276	362288688-96	21572	301317641	224704698-30
19266	449739090	364607408-60	21581	578948102	474113148-38
19295	555652233	726078232-34	21587	23411809X	097214428-52
19317	213227356	164696058-00	21600	145355986	049988968-14
19328	298202050	256781778-69	21605	165806576	099802098-28
19340	144426080	114910508-96	21621	395916550	365982308-29
19384	308525486	279976868-78	21644	542555463	428112038-69
19386	147585892	085406728-04	21645	217093395	126903578-95
19407	535643755	513983541-04	21668	224641542	169657398-00
19420	535038537	695559153-34	21678	378368138	466710018-47
19462	211799476	142756408-61	21692	25637789	045921341-50
19469	39764792X	34099908-69	21700	505875494	357272598-43
19478	30126550	031721302-40	21750	44393292X	343618108-00
19485	474382941	366417148-96	21763	34964455X	3062222038-43
19487	366060648	419421468-41	21787	402921689	436360318-64
19500	491108540	420637248-90	21816	249224720	134527308-83
19516	575112207	463732255-34	21819	294468031	281509398-73
19519	183647865	065235718-07	21826	226327322	119980468-18
19526	294721198	276096598-86	21837	42403492X	230480118-89
19581	206588471	594607921-20	21865	542943049	826538282-00
19583	2045413527	058573265-59	21911	647644496	090582564-05
19619	174303397	092745048-88	21962	343434660	324852938-56
19645	246119408	145189498-89	21997	184380212	082813738-22
19648	557094732	457071368-86	22003	35141972X	306136758-60
19656	265077515	248958058-24	22022	423828484	323015628-59
19658	399125231	502104868-64	22028	43257721X	336701198-33
19673	368637815	399389638-62	22055	239766593	258262288-57
19716	592015956	490016958-76	22069	286089233	274690498-51
19718	257502701	216199178-74	22073	440214981	333176998-33
19730	192777361	148547698-40	22108	329410507	288892538-94
19731	201704912	106485178-96	22113	26545833X	255853548-09
19732	383649936	472389938-30	22134	388935017	379433048-02
19735	645204742	022153085-16	22189	306745446	269742738-43
19738	50207355X	495075368-17	22195	427600741	312838048-16
19750	303965502	282057458-03	22200	560620998	471800518-37
19761	484867933	388480468-51	22201	164812763	064010058-90
19791	233737042	156549118-13	22204	252031052	161262298-43
19807	20172134X	096409508-40	22245	397910423	059430164-57
19815	564013110	511019768-70	22249	431001716	317923738-48
19829	21655385	135272838-97	22352	338661037	339123988-36
19889	365735590	008830294-64	22358	483179140	333312368-10
19912	336607817	264636168-85	22368	47511213	391945188-07
19925	222717609	131933658-23	22381	348307615	393210828-08
19942	284630299	227869008-67	22388	20552082	123055238-31
19944	323821017	212888668-60	22399	554313388	865771583-04
19953	360313449	368093038-04	22430	216145028	139758058-09
19978	455204469	305484698-90	22436	480195535	390868178-23
19982	490144445	413313878-33	22437	446861170	367076328-76
20030	MG20435100	131269436-08	22466	182460964	052906828-13
20032	41238968X	357757628-60	22488	43589528X	355502978-92
20042	322343124	219231808-19	22489	401302878	229808798-94
20051	493227015	414904198-96	22495	373070123	482622503-20
20171	282135406	302491348-37	22545	241658731	157652598-80
20175	560365810	449831818-81	22580	1720392	289630388-07
20177	433850528	425497298-97	22586	478144349	095660856-64
20189	4603597	291783551-68	22600	449906255	359107318-07
20230	273945841	286061508-35	22611	462619072	397339218-82
20259	554750624	816948575-49	22620	451372542	313935908-02
20267	2045461688	037797045-01	22701	305641219	290137488-30
20289	403621045	321484588-84	22703	267782275	252546298-00
20296	548361782	434241338-84	22734	570691394	025330865-84
20342	373667784	447581618-10	22742	632865775	263013186-68
20359	351023677	367738398-66	22751	295077116	284834228-59
20425	34359177	275402728-99	22756	6997560	542321552-87
20467	475242427	402767788-98	22818	301545310	413969938-86
20472	48274488	410221008-31	22820	228879917	688480051-87
20480	240627182	160212307-10	22843	294792028	272017538-27
20552	3057805	018276213-03	22856	532605469	471237668-65
20580	13086556	055237796-10	22877	33518521	093760864-57
20619	226517962	147029608-06	22891	400625416	336043228-20
20656	325090531	292764058-01	22926	91786216	046456568-56
20743	500867574	457137768-16	22969	303150300	304682508-08
20748	430197093	375927298-30	22972	277619889	185547698-30
20767	363372982	068294948-50	22975	62275279X	094421074-02
20789	398021557	475904638-09	22977	98099016959	637778513-53
20796	254547825	218350198-70	23014	249708280	173267368-39
20819	385683030	435635108-81	23034	256894802	172480138-46
20823	268776556	259530548-40	23072	508482161	101257049-50
20834	383305469	456968258-85	23098	41651716X	368163078-01
20842	458241210	358162868-62	23104	259352731	287627188-51
20867	581974189	469103188-03	23106	320375942	304541888-03
20886	346424562	324274748-86	23126	28665810	136086378-85
20890	27438498X	609933754-72	23164	438282498	318683248-93
20895	586982486	488745898-32	23173	186692328	122499838-36
20897	434546847	339128938-45	23174	598906009	022676423-01
20963	540502728	424902908-51	23178	467550645	391483308-41
20964	287296532	274406738-59	23184	582283401	375683068-36
20990	280303415	707307684-49	23187	548109242	495949148-58
21001	95262246	020013688-79	23192	531602746	446604478-39
21024	159685497	013023668-31	23216	538724523	482757698-09
21051	402873592	293883008-40	23248	342435243	280913128-73
21064	495017267	386932928-97	23252	279129233	271614618-71
21087	508917207	415041578-18	23318	11783080	031913398-25
21089	527361045	478964388-36	23328	336571513	303072688-61
21092	356133606	348225308-09	23333	482617676	398541798-93
21095	435931179	310518668-98	23344	436241882	352513298-06
21111	328983044	213007078-79	23351	442177562	327338458-10
21120	241156439	147028128-74	23363	179592543	126878118-58

23373	484497819	387819948-18	25726	432282579	376437108-05
23387	631653880	842541655-87	25757	522486903	293963478-50
23417	348387064	340999548-03	25766	273318986	161580628-80
23424	413836119	356336998-40	25779	547317177	469603038-50
23427	226555707	170757538-00	25830	235380374	135974228-02
23441	279551265	170525638-43	25843	248867209	152272458-35
23447	218921019	140274118-97	25863	394067198	542893558-89
23460	5809098088	096966827-94	25891	1810542	703170111-20
23462	325019873	297843818-50	25902	27120025X	273155558-03
23484	444182457	226726398-09	25936	566517930	491306888-17
23496	400435950	309161408-57	25940	480270193	418349478-80
23509	521071112	444442988-71	25957	454033400	327872488-70
23521	298856979	259989128-02	26043	466735133	372771738-64
23543	309182621	296259588-00	26047	439515403	433594808-56
23569	502883893	401923488-41	26058	442987249	313518068-90
23575	194600312	112761048-12	26084	442624529	356500828-80
23584	226162084	124829668-09	26107	181174753	072679158-09
23617	406023013	226633458-14	26113	200381854	143901658-52
23622	247960603	155363558-21	26143	248558365	286312658-02
23658	476045307	313975258-00	26171	504274909	434370418-19
23659	287744085	252951268-03	26175	342756059	668134179-91
23664	166899501	090804168-35	26185	322187655	334587398-23
23671	20164986X	106486428-79	26206	127546911	011971638-08
23673	247962478	178047138-60	26251	431019186	328833638-38
23682	216188039	147609588-43	26255	441138822	309876938-67
23727	442175231	335245448-51	26274	176414599	070974818-38
23729	249094150	174777308-56	26275	50138845X	415074398-30
23748	185194096	114058198-80	26286	49160810X	409370268-32
23759	138883245	022430048-28	26293	389198675	476651575-72
23807	294808863	251112788-18	26362	286800482	304678168-75
23813	250498340	151939468-36	26379	40159628X	313387438-13
23814	133869799	977985098-87	26412	48905271X	418432178-05
23818	435211225	453315918-41	26425	47672532X	303867438-94
23843	262694827	263814798-25	26462	213122881	226560608-18
23858	52932359X	961692576-87	26463	12163809	014454116-52
23875	23886974X	156404358-44	26466	324464873	283133428-46
23897	328760584	298422248-21	26481	161511156	041335228-50
23905	300599675	266903268-02	26483	420855099	316108008-42
23915	182987346	129026498-86	26494	534579243	992799405-20
23930	347875993	344480538-14	26508	352031359	291685028-77
23940	230317637	190806288-67	26512	218379110	251163748-07
23951	346097617	361243348-28	26540	3981817433	433566038-33
23952	44287764X	337293028-25	26583	436034001	432104238-06
23953	44148055X	408131998-75	26598	296187094	307890458-00
23961	346446739	223349198-02	26601	370821129	422492738-12
24000	323646323	808343026-91	26613	420971294	438209408-98
24001	416125645	354603048-65	26634	39347382X	468132428-06
24002	414624282	321109998-02	26635	2478855526	146868928-21
24024	442524456	336122638-46	26680	633846788	101280064-47
24049	MG12802777	111269326-20	26743	275418790	269081838-82
24054	266408230	294734658-07	26759	527329551	409773998-00
24066	273617965	168670488-70	26806	624060779	735043353-00
24069	576915257	510883038-62	26839	446363315	367666818-96
24110	352866950	218058378-85	26846	67003051X	058473314-36
24112	339840092	309038648-86	26858	266681372	172714168-70
24119	203654973	132084678-50	26995	275530711	373082168-70
24162	452510673	350050198-20	27039	244734574	145026198-17
24169	480399116	418061258-54	27042	266641283	254549548-45
24176	169895543	023446878-58	27090	300857639	255705658-84
24194	407734429	341427958-48	27091	401418637	372038638-40
24265	443708721	228494528-74	27100	430542355	458242488-00
24276	456446928	307473368-30	27104	275386491	142516448-08
24278	487893244	430413428-04	27129	379303255	449814338-83
24288	193850129	114058008-60	27148	272851024	162978058-81
24304	424876516	325530678-79	27155	356280780	223332888-41
24345	506795706	385007658-01	27207	283984296	178247088-37
24346	393247855	451261048-02	27215	489731211	410996188-27
24349	555701529	542567408-21	27221	364808317	217091838-88
24351	24109236X	111022868-69	27237	268921805	187431728-30
24394	44741849X	365697068-88	27250	234280402	162940118-84
24402	284780704	376540768-27	27258	200707309	126905318-36
24428	561976296	057312265-20	27267	419832579	350100468-06
24464	415838332	328570958-80	27285	356769744	418673858-05
24474	383214695	439651688-60	27298	506934949	391514088-05
24496	361713733	354445328-24	27343	326274972	219204558-17
24541	429314826	467900458-48	27348	445081156	394592238-00
24564	36587338X	331948848-16	27368	211107165	160511638-67
24601	200017135	114591278-89	27382	443197921	340412828-10
24625	267449112	168218248-78	27424	17538208	034130998-25
24638	385327754	466144738-75	27461	591580772	469622218-78
24657	1719738	042811241-28	27532	492657117	355195318-03
24665	309589502	263623138-28	27548	3609705	063058373-09
24678	219523423	128454298-00	27549	297564158	215179308-71
24686	547359470	037526304-77	27557	21322656X	114069748-03
24705	2866244	033553541-04	27558	445175485	384475268-44
24735	401468069	315255238-64	27567	134683997	050225188-30
24743	34477255X	303413368-58	27597	449552196	384037538-02
24760	24447607X	174829028-21	27602	502318818	001401277-47
24762	404123107	219417838-48	27633	331833943	281826098-10
24779	52220403X	440297208-62	27660	361643767	391277828-08
24782	164558779	041966888-88	27667	194098448	145246338-71
24818	431144461	423166878-73	27687	283036977	268781668-02
24828	350971067	304695568-54	27696	308883718	252335288-51
24863	499407520	448069598-20	27726	368716430	353285683-20
24925	40278277X	320635428-56	27751	278183657	182957448-52
24932	408197190	312421888-43	27767	68328462	008263829-24
24956	420484255	331243848-90	27769	492809070	391885558-95
24973	523387234	519762978-93	27772	220091007	266162328-08
24985	309904742	303059408-48	27777	595389	014634062-07
24990	275561493	203926228-82	27778	441605217	345224278-16
25006	386735906	416446268-02	27791	525183929	450907608-88
25037	50328953X	443079118-06	27809	659127155	049498345-09
25054	459033050	385501498-10	27825	219615421	117867328-66
25055	296807783	252278868-06	27870	25397166_4	245675598-78
25071	2493251547	185814828-64	27888	108247568	082051189-73
25074	274813397	168090398-56	27907	355604164	309103088-10
25092	539319338	929395970-49	27917	386514410	519176658-06
25113	21136888X	155383788-61	27921	546625940	466769248-03
25160	386969188	341242168-58	27948	307986937	247323108-77
25181	6127369	038455254-44	28040	1266233334	025468664-86
25186	33819096X	340404408-89	28042	531621583	440934888-43
25213	263931304	275474288-35	28048	290423387	221132308-10
25218	94034874	042038498-70	28074	229627225	174812158-80
25228	211490805	113738378-02	28082	417398736	328016718-35
25243	192230876	085959028-36	28091	254065302	250600008-93
25256	320491043	269735858-76	28120	432113927	356177198-07
25258	229209750	147079448-92	28133	523128101	350688198-16
25310	266754120	224678598-78	28174	622431304	827954015-68
25317	23243217X	249748648-40	28178	217744709	265012578-08
25346	465408217	377101758-05	28203	349466087	221871888-09
25416	301027626	293576658-03	28214	466460235	393759488-46
25420	229886723	095181228-90	28269	386377935	479729758-17
25425	429519862	393137968-05	28303	327073731	293577148-63
25466	234032418	140296318-19	28308	401608438	306316268-08
25475	338375946	317159258-40	28312	414875266	336792088-63
25480	147657192	062982888-13	28315	415636814	335933198-29
25482	371302845	231837358-22	28324	258610918	259892548-30
25493	82091341	846811448-00	28326	631232990	523086918-67
25510	383960757	456664308-58	28346	4860379228	410793768-28
25557	428441956	403276568-59	28384	455183223	336263958-55
25575	529296056	093292224-47	28404	349303095	333179988-22
25603	427877143	328461998-41	28408	174450072	087352528-04
25609	162975934	084113708-01	28438	423575843	303242378-39
25619	291928110	268912238-30	28487	411041782	344381948-65
25620	669129161	026317953-26	28500	454984418	228316688-83
25625	280064755	264284038-70	28550	338307138	298602688-51
25630	346192432	325916068-03	28558	346776685	320947418-42
25640	170991234	054938248-84	28566	472856133	388474788-63
25651	492410628	406654508-42	28586	283718171	309803558-77
25654	656961582	504611068-76	28588	363293394	348168088-09
25676	442106452	297694728-75	28593	576473030	237808271-15
25710	2426284	371001222-87	28604	174465890	173526958-18

28613	398467353	012019674-30	b) CANDIDATOS INABILITADOS			
28618	398458285	490922028-35	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
28637	234750510	192229228-16	1118	551574252	475022888-56	
28639	243549611	257535808-66	1255	482557643	402743888-47	
28641	490635929	425381598-73	1343	499829141	448841918-62	
28644	253708916	273680958-07	1463	142955610	124749039-41	
28653	328271196	259835358-70	1697	328494069	277954288-86	
28654	345981881	285830988-40	1785	533040723	423265928-59	
28675	199642266	091610628-47	1809	1408138	005932131-81	
28679	261036142	155426578-93	1988	429400329	331307458-82	
28680	176379125	068185438-39	2001	520843265	468461718-19	
28711	340889056	219980968-40	2088	53160391X	066104756-36	
28760	169804343	118942558-01	2236	374019216	415098308-98	
28768	534121123	390655488-07	2372	273570560	316324998-19	
28812	261062207	297713388-70	2432	349550694	374636128-13	
28815	326856109	288215498-44	2473	45444042X	232239438-62	
28818	174121507	023396058-90	2485	357158209	334198548-46	
28853	391039337	020868124-85	2675	539865023	443319708-41	
28868	264504689	001539896-02	2739	540087865	456193618-10	
28877	351851318	308334818-51	2744	531549355	484850708-10	
28885	493909059	399648438-01	2809	629649674	124718026-30	
28894	198560746	127186568-83	2983	402544821	367419338-83	
28901	372583064	453642728-77	2989	394431716	414193628-60	
28921	60497	083206438-64	3555	506717409	472489468-77	
28929	23309877X	186058518-30	3779	377276285	429170618-98	
28941	167578352	067854298-89	3863	557387838	034957683-19	
28953	249320691	185094748-18	3878	286041017	269629618-98	
28954	274791262	173119688-10	3967	535544704	418103598-05	
28964	291534077	119969888-16	3983	295369693	292644498-25	
29024	428437187	431824588-84	3998	394258010	498651748-12	
29067	507555429	485253908-10	4031	506061553	459575678-09	
29086	635936872	020558356-37	4055	53589529X	468731578-05	
29092	379554148	025208324-52	4080	339657881	294996568-71	
29098	202908239	117528548-02	4198	26210314X	183586718-90	
29119	271048402	168138198-28	4219	472967587	387407268-19	
29128	417417706	345696628-89	4273	483542441	373882398-04	
29133	337920862	320310888-74	4301	341534663	326838468-43	
29139	1240000000000	051276568-50	4377	322573713	338517388-45	
29153	344212087	330081528-21	4409	333891910	213437858-12	
29172	375804535	425570608-52	4833	526535738	459491918-97	
29173	276697923	301695238-61	4877	220148296	153987168-16	
29226	276943065	149446728-37	5047	271899700	266627918-90	
29233	346801448	218822368-31	5071	461389880	386181548-65	
29240	201389538	090537628-50	5201	552168014	480951858-25	
29246	30646200	055454164-55	5597	661669336	022320245-20	
29272	166893X	272081438-54	5603	640676765	127862714-60	
29286	151006180	103304208-01	5698	364780629	410079248-45	
29340	297929264	281226598-10	5711	321996331	313654868-00	
29410	507568412	489832618-89	5901	304766732	216606158-36	
29420	231450667	132053948-36	6098	235289115	193515768-09	
29437	346172652	292936908-61	6139	53742670X	450679788-48	
29438	377057733	051476444-90	6234	377658686	470278168-57	
29443	217777478	251530148-78	6857	286849021	291011298-56	
29447	421532336	293821778-17	6915	495224595	404716978-18	
29478	250727419	149389838-85	7429	389526794	427587758-67	
29484	15441928X	022265058-30	7481	1454625872	859614605-92	
29485	171846801	082542558-14	7671	443005989	362366138-42	
29496	258184097	152296818-02	7688	248842445	145360827-35	
29517	42642072X	328840638-11	7731	412850321	441680758-93	
29529	237512865	166639458-07	7917	488834739	396682098-69	
29569	520033127	482614008-83	7929	454078675	442047358-43	
29571	468818959	371234308-67	7959	338179021	355669858-74	
29669	433858515	433739588-14	7963	232696317	126735648-02	
29723	197484360	056324958-76	7980	380691188	445864568-41	
29751	448930729	390686808-70	8047	500652685	481318518-50	
29789	174622624	064351098-26	8060	478714932	401842868-59	
29831	425274044	370093378-96	8179	493054583	441641178-26	
29882	183550936	093773908-18	8219	306850254	267888678-60	
29925	275624523	278815708-81	8348	435203940	442179818-56	
29926	234023478	171719988-78	8527	50882770X	458440948-08	
29964	450188395	359247188-08	8646	493087308	428972398-59	
30068	48105991X	419268098-07	8750	332029955	324689068-45	
OBSERVAÇÕES:			9007	5359158222	022319973-71	
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-			9120	159107015	114009648-65	
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *			9171	375685145	452131408-23	
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:			9192	528425997	336948088-33	
MCA = 5,07			9300	533897725	465162588-64	
MCPPI = 6,11			9374	687441	041323962-40	
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.			9720	8389056	089008013-50	
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.			9810	424604346	319120988-30	
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-			9933	296106446	298869668-31	
CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-			9985	38676296X	502858338-20	
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.			10256	7691927	545620152-68	
2- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM			10298	435019442	442285888-24	
ANÁLISES CLÍNICAS - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - CRT - DST/AIDS - SÃO PAULO			10563	44983308890	449833088-90	
a) CANDIDATOS HABILITADOS			10717	382678199	492722088-58	
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	
15636	ANNY AYUMI IOGI	450999075	376955038-27	3,00	3,00	
1346	ARIANE MIRANDA	294499209	306339838-10	9,00	9,00	
17826	AVELINA DE MELO DANTAS	322271563	280731918-14	9,00	9,00	
18911	CAMILA DA SILVA NIVARDO	368431186	380607218-36	1,00	1,00	
17987	DEBORA DA SILVA MOTA	382335430	450625338-80	2,00	2,00	
3283	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA	167118286	069113938-50	6,00	6,00	
12683	ELISABETH ALVES PEREIRA	205934857	129581118-90	7,00	7,00	
11436	FABIANA RODRIGUES ARRIGHI	26765263X	253134388-16	9,00	9,00	
8730	FÁBIO ALVES OLÍMPIO	6231642	015800972-00	3,00	3,00	
4818	GABRIELA YOSHIKO MIYAHIRA	293304786	251983628-83	9,00	9,00	
23396	GEAN CARLO PEREIRA DA SILVA	2435277	026828443-16	6,00	10,35	
8598	GERLAN DA ROCHA SANTOS	65566726X	045308423-04	2,00	2,00	
7876	GISELLE POKER	328760523	294267478-42	5,00	5,00	
15428	HYNDYRAH NEGRÍ RODRIGUES SODRE	553039970	459999078-70	1,00	1,00	
26070	IOLANDA MARTINS DOS SANTOS MARTINS	493173729	402346828-25	3,00	3,00	
3144	ISADORA COUTINHO RIBEIRO	478969880	434202328-88	1,00	1,00	
23852	JANAINA TAVARES DE SOUZA MANZANI	408510080	338957868-45	7,00	7,00	
2477	JAQUELINE ALVES DELPRETE	493838752	396424578-06	5,00	5,00	
15231	JESSICA CRISTINI CASTILHO DE BARROS RODRIGUES RAMOS	395805296	406524978-37	4,00	4,00	
27953	JEZABEL SANTOS SILVA LUZ	487530913	417649308-94	2,00	3,45	
18535	JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	337164307	320751588-60	1,00	1,00	
11096	JUSSARA MARIA CLARENA	251086513	255724608-50	9,00	9,00	
26503	KARINA ARAÚJO TAKEUTI	459084756	3982000778-00	3,00	3,00	
14179	KATHERINE DE ARAUJO CARDOSO CASTRO	44223997X	449546098-60	4,00	4,00	
11580	KELLY CRISTINA DE FREITAS	231841723	129843948-52	9,00	9,00	
12032	LARISSA FATTORI MINOSSO FERNANDES	329667373	224477158-03	9,00	9,00	
10726	LIVY STANGER FERREIRA	257352004	268784738-02	9,00	9,00	
14684	LUANA RIBEIRO DE SOUSA BRITO	30791230	353505838-40	1,00	1,00	
13998	MARIA ILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	254675657	180294458-30	9,00	9,00	
15413	MARISA DE JESUS DE CASTRO LIMA	5090000000000	431854603-91	10,00	10,00	
22175	MONALISA FARIAS DE OLIVEIRA	30799112X	285962028-11	9,00	9,00	
21773	NEILIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	154015108	012430182-75	1,00	1,00	
15248	NEUZA RIBEIRO DE SANTANA	189656785	127941898-24	2,00	2,00	
1633	PAOLA SCADINO	259264660	295241628-14	9,00	9,00	
25149	RAFAEL TAVARES DA SILVA	339619144	339290118-08	4,00	4,00	
13088	RENATA RIBEIRO DE FREITAS AVELAR	421179557	345225568-96	2,00	2,00	
14284	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	236686094	097807108-50	9,00	9,00	
4373	ROSANA MIDORI ARACAVA	227266171	293626138-40	9,00	9,00	
17691	SANDILANE BATISTA DA SILVA	520266328	464246268-67	1,00	1,00	
29330	SANDRA TAVARES DOS SANTOS	283018082	330360588-26	6,00	6,00	
13413	SELMA ALVES DE SOUSA	533619142	092831756-03	5,00	5,00	
11577	SIMONE BRUNO	224539590	164209948-10	9,00	9,00	
15461	SIMONE FERREIRA SANTOS FERRAZ	196624228	149376648-16	9,00	9,00	
4043	TALITA CANDIDA DA SILVA	472459946	391208198-03	1,00	1,00	
10680	TALITA TREVISÓ COELHO	437593009	416305628-90	2,00	2,00	
8910	THATIANE DUARTE ROSA DA SILVA	571375480	496648278-00	1,00	1,00	
9076	VINÍCIUS ALVES DE LIMA	560512569	450025048-41	1,00	1,00	
5280	WANESSA BEZERRA ESTACIO	348487046	314073808-00	8,00	8,00	
2922	WENDEL GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	234983179	148992867-75	1,00	1,72	

16684	44223111825	442231118-25	29222	3941184311	466829648-11
16890	388409605	450874718-38	29230	404752783	354345478-10
16922	530472107	472801128-38	29245	387531439	441061348-02
16953	555916595	540779648-14	29265	19801238X	140070118-00
17466	445833634	433954078-10	29392	576431783	076932934-93
17477	477860230	353338308-35	29488	497169289	430651348-37
17491	42939200X	442494848-07	29500	523279383	432068468-03
17608	541881309	456572938-51	29594	42816710X	333746408-42
17618	435732006	442356108-56	29623	413687326	327895428-99
17979	396594376	458866948-62	29627	49902412	463495468-06
18001	307735904	251694048-32	29671	548322703	451403718-47
18064	47344236X	399002258-05	29695	1420368206	053414295-83
18111	431556702	423104458-94	OBSERVAÇÕES:		
18136	504694340	431755328-70	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
18213	370516904	449873068-24	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NfCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *		
18300	525052148	481067098-84	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
18316	38655979X	483616378-18	MCA = 5,17		
18497	407661992	346641028-28	MCPPI = 3,00		
18507	379339249	489346038-28	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
18984	375018116	493123798-36	- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.		
19048	15571958	123191956-61	3- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM		
19189	552556130	049734483-11	ANÁLISES CLÍNICAS - HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS		
19190	198608536	080029998-19	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
19250	382121995	402352968-05	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
19457	272854827	295026778-54	16721	BARBARA BRAGA FERREIRA MARTA	486264166
19494	354492147	027279596-80	5540	ÉRIKA CRISTINA DO NASCIMENTO	283076501
19506	506930348	452778238-08	10397	EVELYN LAGUNA BIANCHI COMINALI	349711823
19549	281174842	271071898-75	9331	FABIELA PATRÍCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	477844820
19707	353371105	314185698-28	12607	THAISE MOTA SANTOS AKAHOSHI	423180071
19743	472326752	389848458-09	6380	WÂNIA DE SÁ LOUZADA	436837572
19747	224754440	100496888-47	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
20011	388553005	470441748-41	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
20128	355009869	293780048-30	1366	394636855	479966998-28
20132	397343681	495214398-82	1428	6693739	013003734-66
20140	661710063	055174385-98	2635	559501043	454310668-70
20215	524594582	448426768-33	3393	MG20530514	139261186-52
20231	426700077	335559038-02	4324	305265295	283396688-11
20333	103438	137491547-59	5317	488981153	375587268-40
20378	430038562	433942238-05	5493	425524930	297603348-01
20384	384920160	425744008-28	5997	305334025	288277638-13
20404	523232640	401538218-84	6415	455577882	345684698-30
20513	334760562	221661838-16	7388	378527162	458054578-81
20693	986858480	033697175-30	7866	438580024	442590278-59
20772	372598092	465452688-99	8329	102376	046829511-90
20831	555165036	454191028-46	9660	320757833	224769298-24
20899	1375376462	074841645-50	9738	478280981	351093208-02
20950	394783281	483630808-96	9902	570312620	462248488-90
21043	397475433	488225378-07	10010	271349499	263971018-43
21242	542127131	440815748-12	10088	4078069152	031039720-08
21261	421367830	447891518-08	11217	377665177	441384558-76
21295	609024462	537065068-31	12037	322578668	344526778-27
21346	33865656X	310360048-80	12152	222905086	176088708-00
21444	298718042	329648478-78	12919	47628546X	407254918-50
21707	7745585	075670994-62	14198	579553693	237158008-28
21730	483031653	420624638-63	14461	367175630	434631018-40
21767	405517452	422716248-35	14724	385972878	356868518-32
21900	585578503	513068128-28	14824	507680534	495090158-30
22258	573393461	475067578-42	14990	215000000000	056119983-30
22330	26174375	015080032-03	15976	368136863	399676258-56
22644	194693533	131127428-69	17462	369609700	370543138-28
22707	548023360	490963368-52	18962	444604765	319007408-93
22709	278953740	150869947-05	19961	665078471	954003545-72
23021	351111980	427067648-56	20718	586832075	484311188-06
23090	56720862X	458664798-18	20932	461823263	396654098-32
23155	363457872	380380148-63	21070	1567078	034927764-85
23237	371536832	424757768-97	21079	545031060	476644908-80
23255	483168981	380970688-42	21958	3002167	123735027-12
23278	331780689	329076978-03	22765	54363354	427988248-77
23332	96988460	087091199-65	23059	389943629	400320838-23
23391	283044147	338031438-29	23411	545173875	431710518-77
23477	400320186	339070378-04	23455	466645521	406489258-54
23847	46195798	385213338-62	24694	425460459	369606218-95
23877	271616568	300976618-13	25076	1538022	017490601-32
23964	568353006	459802568-90	25111	548212739	465988178-46
23967	501630417	455623908-76	25760	604699852	034832062-05
24034	362952632	386791348-05	OBSERVAÇÕES:		
24212	437822473	319305188-89	- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
24254	526462425	372817678-89	- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.		
24356	43082693X	358462458-46	4- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM		
24652	508136830	393231608-81	ANÁLISES CLÍNICAS - INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA - SÃO PAULO		
24757	338535925	353210308-71	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
24809	435491532	385825948-95	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
24870	46022413X	370853328-32	23301	AMANDA NAVAS SABINO	439070594
24882	449707672	383650208-90	6346	ANDRIELLE KARINY ALMEIDA SOUSA	12704601D
24988	520113330	460753758-64	15702	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	476901893
25005	27379775X	320656728-97	22953	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	5684210
25039	23384126X	006292907-09	6983	CAMILA DE OLIVEIRA RABAGLIO	39502674847
25106	257060571	261169748-56	13635	CARINA PEREIRA DIAS	466435745
25171	216664391	116543118-12	11833	ELIS REGINA ALVES PINTO	2012251234
25235	395991821	508654628-10	2451	ELISETE DA COSTA SANTANA	194108739
25246	453926927	377925148-54	26534	EVELYN SANTOS DA CONCEIÇÃO	499296369
25274	450195892	362690888-79	19527	FÁBIO HENRIQUE DE CAMPOS BARBOSA	342572842
25313	264982526	184676148-46	23419	GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	364437613
25331	534492022	522160518-02	8055	GLAUCO MACHADO BUENO	15788040
25415	560615887	448292958-13	5426	GLEISE DA SILVA BELIZARIO	554004
25590	561777974	452043958-22	14186	GUSTAVO DE FARIA	437163040
25739	367528459	359661678-69	13766	INGRID QUEVEDO WANICHI	348932601
25748	431258314	426450498-85	16169	LETICIA RODRIGUES DONHA	489541768
25783	449542014	412431858-80	18150	MARIA ZÉLIA VIEIRA BRITO	520703583
25818	567185357	458896818-18	15884	MARINA NOGUEIRA PEDRO	449290888
25946	297256786	327582038-98	19259	NOEMAR CRISTINA QUEIROZ SILVA	1122965
25947	28780902X	185606098-57	14512	RODRIGO AUGUSTO FILADORO	26441021X
26010	436796259	366361578-28	18404	SIBELE ANGELO DA SILVEIRA	491693096
26097	397552464	454401168-00	15036	SÍLVIA DA SILVA RIOS	1050577921
26106	521263475	492216438-32	15783	TALITA DA SILVA MOTA	445209975
26181	358674748	254400508-41	13528	TAMIRES CORRÊA DA SILVA	450128118
26319	354123506	308792288-90	20186	TATIANE MARCELINO FERREIRA	419167882
26600	391752911	363007658-06	24298	VANESSA DA SILVA CARDOSO	465433145
26645	424328677	312757118-63	12609	VIVIANE RODRIGUES COSTA MENDES	41616965X
26666	249130518	249935988-90	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
26701	35114898X	377831608-75	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
26838	584349555	499530888-10	1241	481283705	358100978-12
26842	534101987	486282968-67	1699	32752960X	046770514-37
26849	437399096	429812378-29	1774	55760297X	463931868-52
27281	506659410	354459518-47	1848	488122788	417444948-19
27385	400844230	443574738-37	1937	376239840	387889738-32
27401	668544363	890995752-20	2093	595409830	006118185-40
27523	296163077	260198948-35	2218	392088800	391991078-80
27742	184196747	112213118-67	2612	346806732	369466288-02
27789	420015164	360947688-50	2638	351029990	342973538-65
27868	427363226	293287498-59	2674	526817756	464297938-77
27928	157343297	127437338-70	2681	387996965	469232068-04
28020	49820991X	444728498-79	2871	439302493	433022148-98
28065	13187690	075384048-05	2874	270970162	269732718-55
28088	486424686	440187428-51	3070	404334714	230963098-50
28245	403000000000	363851088-30	3130	323348919	264112478-54
28247	325518142	291640998-06	3276	564686943	484791828-22
28367	381592030	463309438-69	3550	312000000000	864820410-00
28502	50272870X	449880858-48	3648	30228509X	279275238-64
28545	412542031	366542328-79	3884	495053053	410269628-89
28617	492594623	447276878-01	3912	396321252	442894698-84
28788	154868056	046601448-10	3913	24759023	060773965-75
28909	57929013X	074321906-66	4027	470110661	348578318-80
29051	272238361	146643857-65	4629	376845557	475714928-07
29063	376482540	404797018-22	4754	2105358812	030965700-86
29065	478418991	395401598-65	4778	248765243	203844348-35
29157	174578039	0996091308-46	4849	501903367	484940878-86
29201	381399394	449732058-85	5223	417029949	338096048-95
29209	548244704	452075518-25	5358	380295799	433591178-59
			5738	303467721	279435198-25

6270	27028297X	166319288-00	25325	4128302744	069012649-25		
6350	39905943X	481787698-08	25455	64511280	033497765-74		
6455	448973091	359396248-98	25471	214874886	156964328-83		
6560	183544201	152538418-06	25500	533895704	476847368-76		
6616	131081810	028835818-00	25507	460081494	373438178-92		
6616	292488968	263560758-30	25544	520237614	490329308-42		
6748	372925923	477092978-11	25588	442795300	424166778-37		
6851	392636852	453412598-40	25604	493456119	418077728-29		
6958	331562297	223772278-13	25864	414424487	352644008-57		
6965	270651548	268652508-85	26123	353804666	307479488-79		
7025	349097719	360048148-73	26160	293884869	284379148-09		
7203	333053278	327612918-32	26299	379504546	475727498-01		
7232	335029450	304952358-14	26372	272246359	290118918-05		
7352	574954594	067370106-95	26380	394086703	456810498-09		
7598	63185069	084761814-50	26430	390494409	439841288-35		
7956	19991061	846945212-68	26522	194296611	068301778-04		
8168	397916292	447507448-75	26582	376918408	469267618-33		
8261	385826059	460084378-96	27236	503934355	480852938-62		
8513	386428815	008127953-18	27342	466071851	386512328-70		
9394	247744931	280400038-90	27371	352419118	346091048-81		
9413	478120771	225724448-60	27477	532420433	507362598-64		
9716	441609466	294729858-66	27699	394675599	370911888-37		
9865	396215932	418259288-35	27901	412343939	352047558-88		
9996	385828068	463527208-70	27943	404425264	321650418-21		
10078	492222496	350534948-86	27984	431303824	451055568-79		
10371	502851260	435600538-46	27999	305304148	363270658-13		
10700	187052414	100379628-17	28046	40191642X	356794668-48		
10712	39390071X	475179238-54	28263	380475819	455651298-00		
10783	488631622	412124208-45	28521	524116234	470370718-70		
10899	306218008	333253828-43	28571	301692919	219626978-60		
10950	523379985	443368098-28	28592	333138211	295275088-27		
11048	400145522	369322708-03	28620	415257761	350968188-61		
11065	494640662	436692978-39	28651	499460224	004307603-37		
11349	493288521	367071978-43	28784	501864763	424748198-35		
11930	482587532	395145548-92	28958	24991525X	263482808-02		
12003	2044532670	060196555-80	28961	385207566	476663788-74		
12372	394829578	373622968-27	29028	532483716	477594168-22		
12563	422785611	419506598-44	29134	465411599	376172088-20		
13390	361321818	153083188-16	29184	394213105	446210268-10		
13517	297942967	274903778-62	29463	345758134	322812988-84		
14029	502548241	431771198-21	29805	3481363	063325383-92		
14217	587811717	046132825-94	29944	495255634	430289238-23		
14490	664083067	111582966-14	OBSERVAÇÕES:				
14541	378460730	484964898-33	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
14683	413693247	359342908-00	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				
14823	354640975	457101738-35	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
14984	212121200	140904268-55	MCA = 5,04				
15009	286224471	216096868-45	MCPPI = 9,00				
15048	498229270	457630268-02	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
15181	532504914	472521758-12	- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
15674	544874687	430176348-17	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				
15680	393122645	506334448-80	CLARADA PRETA, PARDADA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				
15879	556283491	443794778-94	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
16351	281809367	385617768-03	5- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM				
16594	508326126	393402988-45	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ CENTRAL - SÃO PAULO				
16685	507967112	470189148-76	a) CANDIDATOS HABILITADOS				
16755	438745267	326185588-63	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
17728	350088081	330090738-10	21139	ADRIANA CUNHA RIOS	236522176	144968578-12	5,00
17815	465456285	396581298-03	17004	AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA TORRES	435440755	355615798-51	5,00
17888	476921545	428236678-81	14602	ANA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26252130	252441958-40	5,00
17908	448471619	362656708-75	28511	ANTONIO DOS REIS LOPES	605821859	057485866-06	5,00
18147	247251677	144152498-33	12772	BRISA MARIA FREGONESI	350200361	312253398-71	1,00
18354	448437600	363786688-92	13319	BRUNA DARCIA PINHEIRO RODRIGUES	598885687	963093502-34	1,00
18383	497959203	471879598-26	12817	CARLA PLOEGER MANSUELI	348442294	224331188-75	6,00
18590	538458604	001272375-42	12557	CARMEM BIANCA MECENA DO ESPIRITO SANTO	492935701	395930848-51	3,00
18756	418859498	319645498-33	3418	CECÍLIA DE OLIVEIRA LAVITSCHKA	466053940	383824468-09	2,00
18817	2014391076	038546815-69	12449	CINTIA MAYUMI AHAGON	35947570X	395496268-30	1,00
18849	506675634	406952158-50	4995	DAMARIS DE CASTRO PINTO	183743350	104624158-30	5,00
18987	540407082	236541468-05	6793	DANIEL FELIPE DOS SANTOS	495846211	351736838-56	4,00
19028	496018905	421436588-77	3791	DANIELA GOMES RIBEIRO	44459162X	331568008-64	1,00
19112	352372862	357233778-09	13346	DERNICELIA MACEDO DOS REIS	410609845	333578348-47	5,00
19122	274713692	145631567-60	7243	ELDA FEITOSA AFONSO	666595033	404441122-00	2,00
19131	495836631	408976168-98	11264	ELIZABETH MEIHUEY WU	93751278	139168028-60	5,00
19198	49850427X	470433288-88	27013	ERICA GIOVANA BARREIRO	417306246	328037548-78	5,00
19207	571342930	490191978-43	14767	FLÁVIA DE FREITAS MENDES	491037430	223613618-84	1,00
19208	375569522	453668398-40	24357	FLÁVIA MENDES DA CUNHA CARVALHO	378156123	358769338-21	1,00
19249	209031996	114943947-58	19756	HUGO JEFFERSON FERREIRA	01000000000	603776983-42	2,00
19399	483518402	444992388-03	7845	ISABELLE CHIARELLO GARCIA FERNANDES	398674759	441212948-90	5,00
19530	39412263X	486964498-35	11871	ISABELLE DIAS DE OLIVEIRA	428142564	382041558-08	4,00
19766	372240550	327924268-10	28433	ISIS PAIXÃO DE JESUS	332753396	329158808-83	3,00
19837	592335227	377906528-26	7132	JULIANA ALVES GARCIA	268813978	262239588-46	5,00
19877	326350299	358272788-23	8964	KAIER REINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	374243669	412876718-29	5,00
19957	47983810	391177058-86	30029	KARINA VALÉRIO CAETANO MOURA	438563177	362520108-98	3,00
20040	403482525	409708058-02	12202	LIDIA BERENICE CHASIN	107328471	011879338-13	3,00

9678	343574524	287781448-33
9882	7795547	074870054-45
9937	57587269X	472579498-83
10385	194506186	113469388-57
10708	502500128	453095778-07
10827	26179232	176261908-31
10999	439379209	379391808-43
11099	237154857	163692478-63
11326	294018232	307133338-20
11339	50309757	052166009-22
11377	262402038	174484268-00
11565	534387858	417187798-95
11616	43744806X	356971078-54
11733	324434285	287911678-33
11783	304105739	262166348-60
12168	248488879	155680018-55
12222	361938652	455436138-14
12368	441362850	416636198-83
12540	416362840	365740428-79
12602	439476264	332867708-92
12686	444704991	438315478-66
12781	192747575	136882398-06
12937	472142409	410054938-55
12999	435385902	449014918-22
13055	498075655	435412418-10
13114	222174948	130729078-70
13201	48010220X	393642048-32
13451	536148594	485518838-79
13489	356678817	432490808-70
13981	335504413	307437868-90
14049	449751995	384022478-06
14161	380041443	435692168-29
14206	330415803	228901298-02
14679	39185011	401489888-14
14789	492290076	418220718-10
14974	393968984	291644148-41
15096	372875464	449740188-09
15324	502711784	450148818-23
15436	384079118	412491558-60
15485	387150365	431369508-79
15602	366416169	379819128-06
16014	300312428	213858958-70
16184	426034557	326438958-43
16268	479079936	424638608-12
16445	274409690	255919518-64
16491	577207611	471859868-00
16569	188598625	114758158-40
16903	50520521X	482501228-01
17119	262403754	275144668-00
17232	14819686X	113333038-07
17317	441971362	324699148-09
17769	507367017	453095008-55
18105	264029987	173453458-31
18633	162387891	049565278-45
18833	3335621466	308444538-97
18980	27235239	283727488-70
19165	304011502	312014108-94
19717	298483907	262785998-64
19801	326622747	289371308-40
20054	7145990	025661002-92
20077	380086980	407006258-01
20101	373290214	453032128-23
20174	374094834	412109418-21
20250	354827121	446489718-50
20407	4848614	053304009-45
20535	527330978	359496998-31
20537	447989121	380883698-94
20542	470362893	355793418-73
20742	442419120	224688718-63
20777	48434335X	403416028-41
20816	387225493	470750248-25
20984	521127336	457819978-90
21062	50472233	464755428-73
21126	339385960	327965768-76
21252	1321305486	039609245-42
21424	33995338	331617888-00
21529	501732238	386147778-50
21538	2466987	376945868-00
21624	544255987	451481298-67
21715	495700708	400588688-44
21814	398655273	380369468-07
22101	496496773	391973628-16
22115	433262382	221409198-07
22369	223476638	119493898-12
22374	284404910	161312507-07
22485	532207828	471770348-03
22929	173437734	258560038-61
23117	100037753	116056287-35
23185	49443725X	406786008-05
23497	208770069	143452078-19
23596	494171492	426937978-29
23699	368331003	422583378-01
23942	379723025	233600408-99
23985	327589528	278146328-03
24099	454101776	367283758-05
24202	502717464	455836298-60
24554	389673286	469581228-28
24589	288351770	187418148-94
24733	494154482	424789438-24
25043	625622303	094884319-54
25104	302449772	2966991718-06
25216	35651688X	466612518-32
25231	503438005	715291955-00
25497	56793830X	460782838-63
26038	393550722	455865418-90
26501	215949407	143060368-20
26612	502367726	364407188-86
26629	428164067	386916758-02
26647	189491723	113431658-57
26876	626303230	055971205-73
27053	44336946X	348395308-66
27300	396389314	422493028-55
27355	381319994	423279838-27
27516	158312211	084796718-23
27643	41548053X	229439588-32
27781	347160724	326011068-24
28047	M7987876	006656956-75
28080	497983540	470930288-02
28108	425967840	341378428-50
29213	491622065	417500648-63
29359	247409108	203907368-05
29374	35912360	365896078-77
29390	2184494099	276021608-00
29730	385202635	230747408-09
29845	447827315	370833598-81
29863	489393421	421241278-02
29908	136748132	073304958-32
29920	291970497	308144748-88

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPP1 = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 3,12
MCPPI = 3,25
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

6- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE ARAÇATUBA - CLR/IAL I - ARA-ÇATUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1084	AMANDA THAÍS PIZANI	479356828	400862338-82	1,00	1,00
13427	DILZA RODRIGUES ALMEIDA	212453257	126585478-54	1,00	1,00
2208	ELIANA CRISTINA PELLARIN	292283027	289125598-42	4,00	4,00
2958	LAÍSA DANIELE BIFFE	402622108	367868698-23	3,00	3,00
29001	MATHEUS JANECK ARAUJO	47780682X	358662558-80	1,00	1,00
12746	MAYARA RIGUETTI RIZZATO	488273882	409546448-83	2,00	2,00
22699	OLÍVIA BORGHI NASCIMENTO	419150080	441956678-79	1,00	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO				CPF	
1167				369252834	444103008-81
4046				584618773	085117679-83
4776				457841904	452924338-96
5341				438735316	343241768-33
8232				530231712	458016238-25
8976				309628660	215033298-10
9255				449921451	3642211498-98
12843				412878513	230378788-27
16114				449702571	368077778-76
16710				239836698	174009078-08
20080				268155	610572742-91
20260				6987953	023180632-90
20962				500820831	433869938-85
20971				494182957	411039768-50
21031				54603617X	236295938-44
21746				497406895	419106628-52
22747				568621827	475562298-07
24215				478331666	448962458-14
25633				583844480	435305528-36
27899				415436114	368848918-74

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPP1 = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 2,00
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

7- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE BAURU - CLR/IAL II - BAURU

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
7728	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA ALVES PALMEIRA	405451696	341891418-79	1,00	3,00
10489	CLAUDIA PERES MONTEIRO CARVALHO	331929491	221597968-24	6,00	6,00
12874	GUILHERME RAVANELLI	45688001X	434646558-73	1,00	1,00
21302	JULIANA CAPANNACCI	340388973	303362968-78	6,00	6,00
13696	LUCIANA MIELI SAITO	338081276	317855688-50	5,00	5,00
10190	MATEUS HENRIQUE BOSQUETO FIORINI	409689105	394087818-99	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO				CPF	
1302				460821210	373425308-08
2736				420870878	351120238-80
2897				328743847	364964108-95
3510				45465506X	433715188-50
4074				371922793	403064058-30
7635				471428917	228979898-31
9153				496870488	414572608-16
9959				447419675	352114338-40
10753				33077914X	293383558-45
11819				498920902	462260888-00
13987				405971059	422604168-29
14608				497951174	360798818-88
15209				373341040	440289228-79
17648				489175454	419683438-81
20206				340367982	367136458-01
21790				504260340	442455548-86
29614				352755428	342099788-41

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPP1 = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 3,80
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

8- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE CAMPINAS - CLR/IAL III - CAM-PINAS

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	
4798	ALINE AGUIAR	103336597	077884699-71	1,00	
1361	ANDRÉ LUÍS DONDON MARQUES	169698749	025096088-51	5,00	
17509	LAILA MARTINS CAMARGO	334377390	344070018-60	5,00	
5990	MARCELO ARANTES LEVENHAGEN	8510093	043921006-26	1,00	
4520	MOISÉS TAVARES DA SILVA	281448310	272548758-70	5,00	
13625	PRISCILA CAROLINE SALGADO PEROSSI	495180762	413179178-12	1,00	

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO				CPF	
2271				322156981	306537138-35
2613				624330445	025418865-60
5150				349247158	312834518-08
5382				38671695X	413084038-01

15888	357131137	397824628-70
16487	48879118X	472985508-61
18055	56163290X	451466568-19
20642	456580013	378507578-23
20889	469094254	454462038-44
20985	411000512	443956768-12
25439	487606322	235088918-10
26121	93891627	082654239-50
OBSERVAÇÕES:		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.		
10- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE PRESIDENTE PRUDENTE - CLR/ IAL V - PRESIDENTE PRUDENTE		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
15893	ANA CARLA MORRONI DE FARIA	462064402 395418738-80 4,00
11691	BIANCA AYUMI LIMA TANIGUCHI	440524593 409691628-55 1,00
8019	GABRIELA CELESTINO ROMANINI	281291275 327841258-31 1,00
14562	GIOVANA CRISTINA MASCHIO PELAGIO	251979234 251905238-45 5,00
7064	MARLIS HENSCHEL	251715073 204555738-32 6,00
7392	MIKAELY APARECIDA DE SOUZA BONIFACIO	501891651 444422808-35 2,00
3636	NAIARA BONINI	421872330 217729768-06 5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
4560	185201866	097546238-56
8295	499171693	444455928-46
12316	63560545	038297783-17
13089	431651590	367469298-84
13850	419665420	361412928-44
14899	53699397X	465960758-50
16327	417243352	345479028-01
16549	507013621	456271338-05
16610	56055224	380757598-77
16635	456528763	434856568-60
16649	575534576	491012878-69
17315	566236898	477787048-03
21011	421877650	312781988-90
21832	255185534	135400078-14
22811	414527847	228625828-75
23592	341747658	290819438-47
24398	499761765	460345888-63
25304	521232764	400960018-79
OBSERVAÇÕES:		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.		
11- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE RIBEIRÃO PRETO - CLR/IAL VI - RIBEIRÃO PRETO		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
7856	CARLOS ALEXANDRE CURYLOFO CORSI	406521621 357128368-66 3,00
22591	RAFFAELA ARRABAÇA FRANCISCO	322209638 218183698-18 1,00
13459	RENATA DA SILVA FERREIRA	241545614 175473118-06 5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
5683	13769701	108990168-20
9349	50725047	425231728-28
10948	44076810X	366244398-82
11493	453194643	454044368-24
12601	407456673	313600028-55
14079	400538507	401673598-00
14487	489346455	401155648-37
15326	488851087	412852548-05
15460	241573099	219116248-73
16118	453223369	472422028-76
16565	424636967	356180538-88
17376	508983010	481138258-78
17869	495891836	420174968-12
20952	401524620	398895908-16
21021	566479047	457956438-31
21077	449387215	426534658-84
21116	563227989	453332238-74
21303	494807234	457846748-11
21577	300877171	289136888-67
22155	403173541	350003618-06
22487	548089863	490209798-25
22675	447432539	420184028-03
23337	417621413	489749708-64
25585	414132026	422454818-60
26788	499614392	465717488-60
27058	338970228	221296988-08
OBSERVAÇÕES:		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.		
12- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE RIO CLARO - CLR/IAL VII - RIO CLARO		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
15845	IAHEL MANON DE FERREIRA	287504700 191659798-00 6,00
13591	JEFFERSON POLES FELIPUCI	36833112X 419220288-35 1,00
14912	MARIA INÊS DOMINGOS ALVES CORREIA	219191487 162481958-38 5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
6724	529910020	236244228-47
7482	344342177	325217548-70
9696	417579299	361865078-74
12417	449024647	367154898-31
13531	394687516	432659788-77
13822	523504846	424137438-71
14438	450318941	304714568-70
15815	177666481	094650238-25
15906	498194656	431072038-23
15938	481719702	379824818-41
18888	219375331	252223458-74
19611	461520370	404458438-96
20741	543050026	475049898-00
23360	48989303X	372770178-11
23909	239332210	190283748-76
29763	368350332	451941508-06
OBSERVAÇÕES:		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.		
13- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SANTO ANDRÉ - CLR/IAL VIII - SANTO ANDRÉ		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
29748	ANA LUIZA PASCHUALINOTO BITTENCOURT	349431681 349306018-19 6,00
21512	EDNA CORREA CLARES	119218999 003603678-10 5,00
16245	LIDIANE DE OLIVEIRA	400395642 324330198-00 1,00
17672	SIMONE CRISTINA CARAVAGGI	20083185 192621378-50 5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1330	377660383	475134378-58
1717	500330645	464509498-05
3320	297755171	166740948-46
5405	478259785	376316908-39
12106	381871137	394594298-58
12308	325509827	271129488-94
12335	535923594	474068268-00
12556	382820496	439200228-40
13234	505596362	455882188-33
13722	273952833	267195468-99
14243	382377035	422588778-22
16179	378061574	330733118-31
17571	394831196	465462398-17
18820	306711485	277549988-07
19180	460122393	375876378-93

21203	213681785	118335688-93
21884	466619996	487352598-50
24621	27272368X	264781768-51
25969	630299699	676372725-91
26173	186030204	299821798-29
27130	383976923	430702778-70
27323	378145034	457267648-89
29261	578195756	071450256-12
OBSERVAÇÕES:		
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES- SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
MCA = 4,00		
MCPPI = 5,00		
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE- CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA- DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.		
14- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SANTOS - CLR/IAL IX - SANTOS		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
13913	ADRIANA LOPES MOTTA SOBRAL	271068784 277525668-61 6,00
10332	ALEXSANDRA SOARES CALISTO CAVALCANTE	272130862 278754838-59 5,00
28128	AMANDA SIQUEIRA SOUZA COSTA	412743450 454573698-03 1,00
16854	DEBORA MORAES DE ARAUJO	481002637 372044608-55 3,00
23946	EDNA CLEIDE MURICY DA SILVA	50889864X 946902945-34 1,00
2071	INARA BASTOS DA SILVA	436840947 357303398-95 1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1579	340871337	365968148-23
3881	28920964X	266153878-08
4163	45318375X	470049958-36
4191	438959577	327218648-40
6574	486839692	362422078-00
7235	375544069	472271858-00
8652	3158305	121999147-39
12617	387043792	464862948-50
13169	52709934X	414248698-54
13841	43861531	472104038-50
13867	536512760	498629568-36
15589	557995978	475926978-90
15971	194784605	131831938-25
16968	550487499	455790068-29
17030	523792025	386068648-89
17901	285848161	191468348-00
18670	300615863	356605758-46
20791	33168911X	307100438-99
22116	494082288	417598168-33
22236	294071878	322767198-00
22550	15579467	062184326-10
25195	279710185	253390868-10
27860	399897227	497655138-52
29823	287306264	224206718-48
OBSERVAÇÕES:		
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.		
15- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CLR/ IAL X - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
12314	ANA PAULA LEMOS	483531352 388354738-70 1,00
5964	ANA PAULA OLIVEIRA DE QUADROS	46358238X 368233388-65 1,00
15108	BRIGIDA HELENA DA SILVA MENEGHELLO	467522649 365369818-98 2,00
13155	DENISE HADDAD XAVIER	290514393 295589798-13 6,00
13622	DIOLAILA RODRIGUES NOGUEIRA	353697588 344467058-30 1,00
20169	INARA SIQUEIRA DE CARVALHO TEIXEIRA	145631680 098382338-38 1,00
14057	JANESLY PRATES	329236611 315524488-78 1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1750	386418950	453925858-33
3407	537498795	421486708-40
4570	123423028	018683018-18
8016	47320003X	398229978-09
13043	405352141	348414438-60
16966	401150884	364365918-00
20623	482773650	418309938-28
21847	15532028	083226846-14
22829	495297136	417914618-59
OBSERVAÇÕES:		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.		
16- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE SOROCABA - CLR/IAL XI - SORO- CABA		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
2216	MARIA CLAUDIA LOPES DE CAMARGO	271392010 251434958-30 5,00
11569	TAÍS JORGE DINIZ DE OLIVEIRA	339514899 370005168-95 1,00
26579	TÂNIA PATROCÍNIA DA SILVA	352805018 329873008-40 6,00
15842	VANESSA RODRIGUES	342418397 290645788-42 3,00
15331	WENDEL TADEU DA SILVA	252747331 122699508-01 5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
4542	25114565	155560288-69
5726	42942887X	413684938-90
5744	474115161	375557528-08
7137	289104397	281147218-55
13050	349393059	357027768-28
15384	342521536	220304808-51
17661	422026724	228636088-00
19292	4011886890	110116127-20
26291	570201792	358192468-45
26901	297937601	205937688-25
OBSERVAÇÕES:		
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES- SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
MCA = 3,5		
MCPPI = 6,00		
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.		
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE- CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA- DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.		
17- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE TAUBATÉ - CLR/IAL XII - TAUBATÉ		
a) CANDIDATOS HABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG CPF NOTA DOS TÍTULOS
15749	CLÁUDIA SANTOS	431355952 313792248-88 4,00
9884	LAÍS SILVEIRA CARNEIRO	427262665 422081518-01 2,00
20659	MARCELLA KELVYA PIERRE	43462

18- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF. ALEXANDRE VRANJAC" - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28942	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	45868492	424837238-02	5,00
16119	FABIANA TAVARES VESGUEIRO	294989109	302693248-52	6,00
11502	FABIO ROSSI	228648877	048744498-16	5,00
17461	FERNANDO LUIZ MACEDO	459843047	388838758-26	3,00
16802	JANE HARUMI ATOBE	159814650	077790028-96	2,00
14454	KATYA VALERIA APARECIDA BARÃO DINI	74775637	022523538-21	5,00
1510	MARIANGELA PALMA ROSA	251319349	272121528-03	5,00
20242	MARILDA GARCIA GODINHO	159418537	048966488-11	5,00
4492	PAULA DA CUNHA DUARTE	336991319	326481398-00	5,00
11289	RENATO DE SOUSA PAULINO	309802520	299141718-85	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1126	382256189	442900698-94		
2529	454092039	348141768-30		
2691	434435934	365311278-80		
3066	337194063	292686758-11		
3329	429169760	352630778-40		
4098	393614323	106961286-32		
4872	427175823	442129358-05		
5330	420504394	327640298-02		
5336	421133648	341633578-31		
5676	568983397	483685858-56		
8560	472519633	441320468-93		
8615	386943084	448504548-01		
9759	393240125	443430838-61		
13209	404097595	365716198-81		
16055	476424434	433640848-31		
16057	332712801	227203558-28		
17482	33768411X	331031418-90		
17651	335500018	395889978-10		
18171	285890803	293034918-23		
18421	334282330	324411038-06		
20279	251395856	147392068-03		
20418	14503097	080387156-24		
20700	370582809	229536598-89		
21190	344263599	312259458-79		
21784	375519907	464044058-81		
21846	11827549	036808716-60		
22326	529491734	002708595-35		
23458	2066454494	066379265-74		
24137	285431535	281833598-17		
25944	347908123	402027618-86		
26214	40584372	307077638-86		
26437	361403628	401571528-47		
26900	509695905	235549518-11		
27594	507722358	459004768-39		
29897	991549945	037405395-26		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

19- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14440	ALINE FERRARI GOMES	333835669	341342078-00	5,00
9080	ANA CAROLINA DIAS BOCEWICZ	MG7552937	028437596-92	5,00
16021	CLEUSA APARECIDA DE SOUSA	12284721	114515198-18	5,00
21551	CRISTIANE CASTILHO FERNANDES DA SILVA	41580321	354491038-16	1,00
19382	DÉBORA MIDORI OGUITA	338065659	384368668-86	1,00
23151	DIEGO DOS REIS SILVA	450299764	362058678-00	1,00
4075	GABRIEL GUEDES ALVES DA SILVA	397121921	456424998-31	2,00
2245	GEYSE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	439251898	323144928-62	2,00
29147	REGIANE DE FREITAS	182878922	250622008-90	2,00
23254	TÁSSIO HENRIQUE SOUSA SILVA	3034087	039439443-79	5,00
29746	VANESSA CAVRETI AMARAL	351139278	289773018-82	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1107	224136446	139708508-86		
1332	220459320	176610988-81		
1539	439404770	363925918-18		
2403	23378505X	206299358-74		
2568	596777541	053767315-61		
2772	423250887	315949258-36		
3064	503496236	466227908-92		
3289	408746853	302449688-29		
4315	285650294	294178918-98		
4847	4110707	079304829-01		
5216	408262862	465488968-07		
5612	284908010	214544568-41		
5913	29825721X	332155208-69		
6607	273164880	297652628-17		
7479	502762639	386678068-03		
7827	435716980	436049218-99		
8156	672044651	030563522-07		
9054	472005121	228518218-06		
9055	246512829	275555918-71		
9330	409395559	409194688-70		
11007	429449744	317422338-56		
11024	175045860	094940708-95		
11405	203850501	913735228-87		
11788	502581906	495422608-22		
12191	473165089	387672068-08		
12198	367599005	458077378-06		
12248	V609581Q	017810436-12		
13670	539752800	739111944-04		
14648	40783395X	359943288-04		
15805	218243959	145166668-39		
16482	227964780	266003088-00		
17207	501897550	485194958-85		
19577	427185373	312022588-67		
19922	384366223	527536549-72		
19930	551492405	464316738-67		
20047	MG18947897	363255838-84		
20073	350509633	338397658-03		
20927	241132782	246095028-44		
20967	626044297	952031685-04		
21142	211160374	167778528-40		
21290	504556010	475477568-67		
21407	448904378	372199128-11		
21765	421001823	326817388-81		
22009	298277384	230131488-02		
22118	43199710X	448826848-02		
22139	436147749	354038658-02		
22278	50665462X	448925368-06		
22309	401270282	356816278-45		
22671	412946038	418428078-11		
22682	377366985	304871148-17		
23338	263412799	269156098-81		
23859	448183353	444272328-17		
24152	15523328	103774628-70		
24216	30769012X	425382148-07		
24365	360620875	799508761-68		
24520	223028046	308250083-87		
24954	525011249	469829268-93		
25146	38427044X	592541815-87		
25341	439431426	358206128-09		
26458	521939719	460548668-26		
26964	333109880	280863348-30		
27433	448782868	373067948-17		
27952	397704975	429944478-78		
28017	541087186	387071708-40		
29404	1559692	347142351-68		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) \times NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,9
MCPPi = 5,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

20- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ARAÇATUBA - GVE XI - ARAÇATUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1163	ANGELA CRISTINA DE NICOLA	330993148	302605038-51	5,00
5757	ELENISE XAVIER MANOEL	26424830	018642151-60	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
13227	394155762	458411318-18		
15315	521201445	464701468-13		
18693	466421205	329467418-00		
29221	554166112	445540278-05		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
21- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ARARAQUARA - GVE XII - ARARAQUARA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13140	JOÃO PAULO DOS SANTOS	575180766	054793604-42	5,00
20639	MARCELA URBANO	432014044	316401228-42	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
13965	309383158	342358763-68		
19150	339094850	312677578-09		
19501	408398723	364601518-73		
20893	496727953	420272988-94		
26095	446381494	467012158-82		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
22- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BAURU - GVE XV - BAURU

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5409	LETÍCIA TSIEME GUSHI	406430883	297053278-66	1,00
3898	LORAINÉ CAMPOS DE SOUZA	474268299	389676518-30	5,00
14319	MARISOL DE ANDRADE	184805314	252376798-89	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2998	44985	060891337-52		
15911	410398676	337307968-36		
18551	335956543	302455378-99		
18656	577954775	493604208-08		
19712	351812003	418463228-98		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.

23- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CAMPINAS - GVE XVII - CAMPINAS

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS

27- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGISTRO - GVE XXIII - REGISTRO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19511		422221648	419986208-08	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.

28- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RIBEIRÃO PRETO - GVE XXIV - RIBEIRÃO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3980	GUILHERME SILVA SERAFIM	42204233X	30984048-50	4,00
2120	LETÍCIA SARNI ROQUE	438640573	369091708-57	6,00
14664	MILTON BRAZ CAETANO JUNIOR	435372695	335243968-01	5,00
20439	RENAN CORNACIOM	417480386	367589768-07	4,00
21995	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	438772313	423692928-73	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19664		489318563	414393638-03	
22443		444016375	426229358-03	
22676		400296780	398043738-82	

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,75

MCPPI = 5,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR À PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

29- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANTOS - GVE XXV - SANTOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
22318	MARCELLO DE SOUZA FERRAZ	156739252	105494188-22	5,00
1196	NAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA	440440993	368496618-50	1,00
16691	VANIA MARIA ANTUNES AQUINO AYALA	526912248	126817763-68	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1406		460392633	373130718-92	
5755		371881493	463970448-82	
8025		221136393	133837088-02	
8045		449152819	383026278-79	
8131		419760271	368687058-40	
10860		409711160	412093748-89	
14828		225433783	133830028-88	
16588		441676285	332993118-32	
17640		36584882	446905858-06	
18381		255570508	192893298-31	
19428		48306114809	483061148-09	
20235		498678908	485351608-50	
23761		334338207	298116958-06	
26690		33084586X	320637988-18	
28228		527094675	440205358-76	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS HABILITADO.

30- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOÃO DA BOA VISTA - GVE XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13056	ADRIANA BENAGLIA DE OLIVEIRA	236134449	246631458-41	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
4224		16149670	104803416-05	
8617		489750631	430677088-57	
11442		652690361	084003316-80	
13372		548772587	475228588-60	
13534		522346479	451225598-21	
25576		2209838	984112761-04	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

31- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - GVE XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13617	JULIANA LARSEN DE LIMA TOZO	460366373	431168478-94	1,00
1152	MICHELY DA SILVA TENÓRIO	339592448	312746358-88	1,00
15711	MILENA CRISTINA AKITA	273297582	274506098-86	1,00
13581	PRISCILA SAMARA SARAN	41097299X	217306838-51	4,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
4880		542324921	457196878-74	
8133		369348801	424218308-93	
9783		252509936	292914668-08	
18773		461626135	383601708-35	
20095		503807758	407831168-70	
21175		419939921	315392288-86	
21749		308727976	306497548-08	
22122		16519660	025957758-80	
25905		388968771	406773198-19	
26949		394610052	364457768-41	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

32- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GVE XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
13126	ANA CLAUDIA SILVEIRA DA SILVA	539981199	596926776-72	2,00	
11607	ISABEL CRISTINA GOMES FERREIRA	198325216	174476778-50	1,00	2,67
20282	LEONARDO FRANCISCO PRINCE MACIEL	MG19658700	143340406-08	1,00	1,00
7591	MARLI BRANDANI TENORIO	17667627	610489689-87	5,00	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1819		490210776	409924218-88	
4265		490009499	424172438-81	
11044		348929547	305636538-41	
13870		15588382	078970207-03	
15656		38524633X	386157638-44	
28107		1491192	075736917-00	

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,67

MCPPI = 1,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

33- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SOROCABA - GVE XXXI - SOROCABA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19967	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	243970900	141759938-35	5,00
15204	CRISLÉIA MÍDIÁ MARTINS FERRARETO	343365169	357129568-45	5,00
7697	GABRIELLI SANTINONI TONON	34463405X	318059438-12	3,00
1686	VANESSA VEDELAGO	412123745	309837368-71	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
9149		484356966	419190448-50	
20589		320849247	281648208-14	
29924		186685555	082715948-00	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

34- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAUBATÉ - GVE XXXIII - TAUBATÉ

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
25442	ANA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	505104556	448402408-09	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2620		380265606	469795038-04	
4552		2632391	031190283-98	
13286		449340041	388205418-23	
20123		420473397	352365128-08	
29174		490858090	419709238-57	

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 0,00

MCPPI = 3,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR À PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

35- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ARAÇATUBA - GVS XI - ARAÇATUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
7372		450876275	342286888-70	
11539		585664092	044796261-23	
21613		403116120	336756218-12	
26313		214973109	130104837-24	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

36- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ARARAQUARA - GVS XII - ARARAQUARA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13292		235207548	142596298-08	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS HABILITADO.

37- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAMPINAS - GVS XVII - CAMPINAS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2348		396061084	374238018-44	
7218		221122734	129261818-33	
13512		24151938	199885538-46	
18886		474817611	404136238-58	
20127		161443187	144817768-54	
21510		290321451	268315358-95	
21839		18615023	926065552-87	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS HABILITADO.

38- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPITAL - GVS I - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14086	ADRIANA SOUZA DIAS	325536776	369082798-12	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1906		212154242	111791278-70	
2880		391620861	469322708-03	
3584		637018576	608955663-70	
7026		270072767	169441298-92	
12045		390948834	410048378-36	
12488		369347365	476010328-76	
13182		220457320	506405078-08	
13578		196913500	114169678-93	
13896		348319411	054108884-05	
15014		41332428X	349415978-50	
15989		305100543	266365868-50	
17624		281955724	262584618-67	
19348		550665754	461570278-78	
20913		523911427	425333998-09	
23194		373985927	415129048-64	
23269		20826162	162583658-92	
23486		328188876	288029948-97	
25095		333652691	382494588-69	
25105		579409892	759628373-04	
25295		381460198	434304878-03	
27065		53597610	596637669-72	
28136		480323355	407836298-26	
28460		375930358	460083138-10	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS HABILITADO.

39- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCA - GVS XVIII - FRANCA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21173	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	25065967	196397778-54	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
6591		402295183	368635868-94	

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

40- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MOGI DAS CRUZES - GVS VIII - MOGI DAS CRUZES

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3914	FERNANDO AURELIO HOFF	201611636	135881358-20	5,00
12216	HELIANA RAIMUNDA DE MACEDO	601315352	276548852-53	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1566		357537300	433870368-76	
1975		331130312	302279808-32	
4372		500646909	382675888-92	
5739		257661475	176295448-63	
7755		433506982	370981258-57	
9037		302553678	328665638-08	
9962		294437769	173523388-96	
12666		173366144	057135358-43	
13198		280567236	267933288-16	
13820		416633286	305493168-41	
13840		286374250	269184968-67	
13902		433186240	378119238-58	
16627		491005179	430644468-60	
18492		435246689	312981728-02	
19067		270945581	669429344-53	
19923		428327251	340385808-14	
22981		428516944	296422238-05	
22990		372926460	393331878-55	
23265		457225622	451608118-00	
23271		35664229X	371576528-38	
24250		46222318835	462223188-35	
24751		214388657	127890478-63	
24916		389766586	455375998-56	
24986		378141673	493598138-50	
26258		161961356	132768748-81	
28166		284052334	255192248-89	
28399		19253435X	185986588-71	
28463		264860020	187508388-06	
29264		323220472	301157168-66	

OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
41- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE - GVS XXI - PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
7241	461715740		395036628-85	
11486	459558432		430974198-37	
26240	221856237		271082838-32	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
42- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGISTRO - GVS XXIII - REGISTRO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
1256	26461995X		159053728-96	
20833	543237862		306717408-90	
20947	451103373		420643888-93	
21004	594682320		492984988-88	
24740	497623766		418859338-51	
27420	151968500		045289018-70	
29271	329806373		403193218-94	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
43- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RIBEIRÃO PRETO - GVS XXIV - RIBEIRÃO PRETO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
16038	ALESSANDRA PAULINO SANTOS DE FRANÇA	2583598846	223535988-46	1,00
26055	MILENA SANTOS	252335338	215299438-84	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
12039	23981549		159911838-64	
15535	411678383		305090828-90	
16509	229570380		280507138-73	
20827	503745030		479853958-90	
20958	458457974		455787138-07	
21957	13735056		081010126-21	
22033	401128118		418587988-17	
24971	28393503		026265422-96	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
44- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTO ANDRÉ - GVS VII - SANTO ANDRÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
9151	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	501188770	399836828-00	1,00
13454	ELIANA RODRIGUES DE ARAUJO	19505135X	124643038-01	5,00
7121	GRAZIELA MARTINS SERAFIM	441102025	328132168-28	5,00
29784	JANAINA CARLA DA SILVA	242614826	155929188-52	5,00
26186	LUCIANA FERREIRA DA PAZ	4711194	890393944-15	5,00
21857	MAYARA APARECIDA MILAGRES GUMIERO	342591332	315634158-44	5,00
26946	RENATA BARROS SOARES	42733598	364243438-06	5,00
15750	RODOLPHO RODRIGUES	492605397	419267468-80	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
7018	265510119		192553968-70	
10006	629041234		018050255-70	
10202	458699305		035106655-11	
15236	341826029		302693238-80	
15755	297338055		299255398-03	
16752	434282480		412166008-05	
16930	353233031		379136113-91	
21543	352582765		385238208-41	
25854	480034709		403504328-13	
27041	292912845		224673228-07	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
45- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTOS - GVS XXV - SANTOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
8786	PAULO ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA	143799903	055238238-80	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
10092	288655825		337544968-24	
12469	439961981		332926678-36	
13178	269413654		122894667-19	
14625	277716251		948111996-34	
15210	377749370		434405918-24	
16795	419529974		442137158-09	
17662	44772568840		447725688-40	
25959	2986555		032370243-09	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
46- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GVS XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
8572	MARIA ANDRÉA RAMOS FREITAS	324211715	222899808-70	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
10734	480624240		395139758-60	
12175	28089059X		276325798-42	
23835	280381165		116842938-20	
20144	206797458		130767537-97	
19973	670671484		097440486-11	
1581	572731413		106741847-42	
24082	372760661		429830248-22	
11543	563374305		458119308-79	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA HABILITADO.				
47- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOROCABA - GVS XXXI - SOROCABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19438	DIJENANE CAIXETA MACIEL LOPES	14640866	075562326-62	5,00
15922	LORECI FATIMA VERDI	43295390	592190509-78	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
6876	2630276		111164017-38	
7585	50294691X		361678558-89	
12375	448472065		454484368-54	
16664	486222020		397783038-43	
18618	413065571		369143058-97	
19958	256232489		262981438-66	
20266	409204638		361836768-61	
24908	408077050		449351328-41	
26284	463370727		362132898-01	
28514	294843619		324292168-25	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				

48- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (BIOLOGISTA, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO) PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAUBATÉ - GVS XXXIII - TAUBATÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1780	435128620	329799228-03		
9326	18182548X	270545978-26		
9860	446283058	365785578-57		
11662	39926733	056473519-13		
12001	378235928	495946068-78		
12398	MG7573005	025239016-41		
15200	228635834	249692268-06		
22296	931992109	014176185-74		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
49- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E SEDE DAS COORDENADORIAS - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
26111	ADELAINE COSTA SOBRINHO	212828370	112933107-51	1,00
12634	ALINE AUGUSTO FAVERO	290749323	365526568-90	1,00
22544	AMANDA CAROLINA DE ARAUJO	354703080	369708128-47	9,00
29589	ANA PAULA DA SILVA	332171541	227653588-18	1,00
1185	ANDRÉ LUIZ BIGAL	402581271	311420848-76	9,00
8352	ARIANE ANDRE ALVES	438144570	412429358-51	1,00
21994	ARIANE BOCCOLI MINARI DE OLIVEIRA	273693153	280073298-97	9,00
19850	CAMILA REGINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	438199455	338828308-75	8,00
25387	CLEIDE DA SILVA SOARES	418853502	338527468-09	9,00
20104	CLEUBER SILVA ARAUJO	375711181	362122778-42	5,00
7003	DEZIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	287003309	290216148-47	9,00
6167	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	28451925X	252292208-48	6,00
23598	ELENICE SANTOS PEREIRA	341519935	342116588-24	4,00
2488	ELIAS FIEDLER	173392908	056634018-65	4,00
19980	EMANUELLE CRISTINA CHAVES	2149227827	031990946-86	9,00
1645	ERIKA DE DEUS PAIXÃO	343716926	227032498-61	9,00
24642	FERNANDO YUKIO MIZUTA	42917522X	358014918-05	4,00
18677	GEISA ANA TAVARES DO CARMO	343140536	353096868-43	7,00
27294	JULIANA DOS SANTOS FREITAS NAKATA	300616351	349216418-89	1,00
19638	JULIANA MIQUELETO DOS SANTOS	340435719	300106278-98	5,00
12324	JUSSARA CELI CONCEIÇÃO OLIVEIRA	408877029	223878478-06	9,00
25446	LAURA TIEMI KAWAMINAMI MAEDA	54914137	010874681-08	9,00
26764	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	440641184	312864818-21	3,00
1734	LILIAN SILVA WILLISH MARTOS	350312850	350585508-14	9,00
25831	LUCIANA APARECIDA FERREIRA YOSHIZUMI	266013909	285142868-38	5,00
24182	LUCIANA BATISTA DO ROSÁRIO	567028178	713436795-91	4,00
17632	LUCIANA GASPAR RIBEIRO JARDIM	434079240	060588186-30	9,00
1868	LUCIMARA NADILLO	295632689	259666128-46	6,00
25771	LUIZ ANDRADE DOS SANTOS	235084888	142709578-75	10,00
14044	MÁRCIO WILLIAM BRAGA DE SOUZA	578243647	032171457-12	9,00
1487	MARIA CRISTINA DA SILVA	209509338	121040618-73	1,00
4185	MARIANA FELIX DE SOUSA	63841135X	041181013-86	7,00
9598	MARYSOL UTIMATI IONEKURA	281459526	320806838-70	7,00
27792	MILENE ANTUNES DO AMARAL SOUZA	19754468X	185170248-26	9,00
12868	MONALIZA MEDINA VIEIRO	40909237X	358310678-40	2,00
18992	NARJOYRE MORAES FERREIRA	01000000000	028684963-18	4,00
13567	NATHÁLIA LINDOSO LINHARES	412832586	368786438-30	1,00
23887	NEILAN SANTOS BARBOSA	301613503	215961798-99	2,00
4442	PAMELA GOMES DOS SANTOS	410727581	327571708-13	5,00
20369	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	43366177X	365253368-21	6,00
7162	POLIETE SALES SIQUEIRA	481748143	111528626-93	5,00
2947	PRISCILA BASSAN SÁBIO	431899484	301059548-45	4,00
7014	QUEZIA LOURENÇO MAGALHÃES	489945533	347813618-03	2,00
4274	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	531674629	035980955-38	6,00
20553	REINALDO SEVERINO DA SILVA	521505606	307326658-50	4,00
24964	RENATA DE OLIVEIRA MELO	246258263	323701988-77	7,00
14985	RODRIGO STEIN	303149838	306703678-69	9,00
20408	SANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	256160466	152158168-16	8,00
1806	SOLANGE ARAUJO FIEDLER	179679089	16022918-01	9,00
28669	TABATA CRISTINA SANT ANNA	468909771	364014158-00	2,00
19222	TALITA NUNES DA SILVA	337945445	379102988-62	2,00
3071	THAÍS PEDROSA DE SOUSA CUNHA	405898568	364243118-66	9,00
28590	VALENA COMBOCHI DE OLIVEIRA	418468473	352972178-65	5,00
5248	VANESSA MIGUEL CARDOSO	290153153	267696058-05	2,00
28565	VIVIANE DE SALES	301847988	262782038-98	1,00
12622	VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES	43775200	831836989-00	1,00
3319	WILLAMES SALVIANO FREIRE	59615320X	024900403-83	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1123	300634444	314579478-70		
1198	294760994	214839358-84		
1263	30772587X	303544118-96		
1499	33503410X	300884468-59		
1606	344143466	302975208-90		
1758	302787136	270022588-00		
2131	290153153	065261768-95		
2201	229480445	296534008-43		
2581	467337354	375719638-42		
3003	436321671	229672848-07		
3026	258279084	254543558-95		
3062	330400514	313545468-14		
3606	45497162X	327585998-64		
3661	307629909	295492388-14		
4065	40533493X	355115578-03		
4538	348104947	312131588-93		
4539	339503415	230152898-70		
4595	585674590	063249446-89		
4805	305297053	222589128-14		
5106	302104525	314164638-44		
5435	329252665	288945568-83		
5555	283306506	268733958-03		
5947	493754908	227200898-42		
6056	472996393	396050028-92		
6348	486271857	392692868-94		
6672	443868220	296756148-70		
6963	442996627	322405448-48		
7436	556875801	464578228-27		
8262	338450373	313419978-55		
8554	466593843	381787058-26		
9051	257014901	191352398-59		
9166	388816934	450967278-07		
9205	90215	007952826-05		
9304	164521641	060569008-19		
9511	560429770	695850672-34		
9682	257366751	168863948-94		
9867	25640253X	223857558-82		
10016	24810567X	151418808-26		
10097	7402496831	137517097-03		
10340	435733734	329715478-09		
11253	496033219	429431638-13		
11432	192845767	123832168-28		
11732	23508532002	034335573-65		
12090	267318832	278648508-80		
12205	341487442	223725458-33		
12475	470888428	344319658-66		
12572	284180294	269185848-04		
12888	345284288	312141988-99		
13172	596716035	166102217-07		
13207	12767089X	074116908-80		
13532	321150673	315386198-65		
13737	583098605	479831508-73		
13777	462768570	365812708-22		
14713	207644822	129194108-81		
14853	562135492	017568995-41		
15070	429752301	360418178-05		
15073	30316671X	284102748-17		
15517	393596837	900687504-04		
15615	400569103	297076048-75		
15694	15698717	093138246-71		

15746	376745393	396059388-04
15809	439980318	377567768-28
15836	9709669	309675408-01
16211	229636421	142368048-08
16539	453035681	349764518-44
16831	435346349	370719908-83
18152	397428935	893323345-87
18304	28240742X	171376668-09
19330	226516738	283042648-70
19637	2815102	059046034-01
19736	402502759	358735738-24
19878	436241559	230030778-21
19887	5491902	179116918-00
20575	377219800	095327294-02
20607	372981422	433028548-70
20631	293488964	298854638-01
21506	336894624	319510858-50
21592	438358636	374123048-01
22320	429163642	230200888-01
22528	47195164X	332923318-46
22581	346182268	289955988-59
22902	301469994	312056468-09
23086	233017537	153575678-08
23574	305833637	222212248-17
23831	422552884	219372508-06
24104	474381456	387352568-26
24255	307971533	341206278-29
25180	400364761	310682218-01
25215	345692202	322834088-06
25381	254121287	192754948-51
25547	22867433	938450494-72
25735	224027037	127353188-42
26705	321103750	301932468-80
26935	484121820	386710458-11
26996	7858094	042800012-60
27131	126643763	122304538-23
27500	257592611	291340388-33
27750	415705368	311237718-47
27766	393122128	476175878-30
27783	641970286	114578436-41
27926	38999781X	039659959-10
28054	33232168X	339981858-01
28311	495698118	402297078-23
28349	606356423	017628835-03
28672	447851007	337801128-92
28673	429174007	337004288-63
28855	472500314	387938968-32
29019	1235939992	025579393-66
29461	324765083	296933638-33

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 5,28
MCPPI = 6,43
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.
50- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - CENTRO DE LABORATÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ CENTRAL - SÃO PAULO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28998	ALESSANDRA SANTOS DA ROSA	293129344	246174458-03	9,00
24211	ANA PAULA NUNES MAGALHÃES	258155401	192676918-05	7,00
9344	FABIOLA CRISTINA MIGUEL CAOVILLA PAUPÉRIO	195000250	157699278-01	1,00
3520	ISABELE CARLA STOCCHI MACHADO	133757407	068139128-60	1,00
28761	JANAINA CARDOSO NUNES MARINHO	362321553	223194378-60	8,00
18234	JEFERSON OLIVEIRA DE SOUSA	554682011	063414686-60	8,00
3626	LETICIA SILVA DE JESUS MIRANDA	492610484	420303398-57	2,00
26574	MARIA CHRISTINA HIRANO SUGA	16213941X	060921938-33	9,00
14714	MARICLEIDE SOUZA DA SILVA	32202626X	622147805-72	9,00
20725	SIMONE DE OLIVEIRA BLOTTA	348750006	337705688-26	9,00
24551	THAÍS LOURENÇO DE PAULA	404752779	354344838-20	8,00
26886	VANESSA KARIANE DE OLIVEIRA SILVA	294491107	323445278-42	2,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1053	481944151	419000958-07
1452	587319550	013566053-03
1593	548596141	278915978-55
1729	331597676	306643268-89
2285	3150001	050536221-08
3043	21717260X	140368238-09
3200	604268713	045980523-17
4076	34797189	331051818-30
4189	50610283X	503233128-70
7169	30919944X	300692228-00
7710	1528853237	057652105-11
9097	469122572	367496718-96
12764	38811552X	353644808-95
13814	362343895	303040528-17
13846	547495171	496110078-17
14082	278928596	252102518-61
15968	352366035	611282605-49
17248	419227222	333781588-08
17873	284112021	274879858-90
17936	246200777	273215168-81
18172	1397309318	026133225-27
19164	492329394	407373898-42
19514	473713676	390112308-33
20025	13642278	634513602-68
20512	422633793	313764918-85
20711	48410665X	402449998-05
20902	507324766	436766798-73
21078	442950032	335214728-09
21368	322862760	287989608-81
21646	850546732X	229644858-52
21807	25049663X	155343828-05
22306	441585152	307274368-13
22624	362725363	375997308-69
24299	187593826	075825868-24
25126	278744114	359561808-46
25844	182357417	100911188-40
26199	391048247	471780938-62
26547	3428452	010613299-76
27592	551986475	482387068-90
27694	37095192X	388303408-80
28771	358430306	420540198-10
28828	401643566	225447948-28
29859	532681149	291529398-80

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
51- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO PAULO
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
5928	ALESSANDRO IZIDORO DA SILVA	246633645	269404098-58	3,00	3,00
16884	CARLA MARIANA COTIC LINO	406344590	341692008-29	9,00	9,00
14401	FABIANO MARCIANO DOS SANTOS	445729922	315749938-60	2,00	2,00
10901	JESSICA FERREIRA HEILIG	524486190	464244098-40	1,00	1,00
4666	LUZIMAR INÁCIO PRUDENTE	231980796	164118158-36	8,00	8,00
28305	ROSÂNGELA BORGES REINA	94367139	049563588-06	9,00	9,00
1300	ROSELAINÉ COSTA DE PAULA	463317592	390988518-78	3,00	5,71
21875	VERONICA ZAMBRINI CAVALLARI OLIVEIRA	346317290	312469538-03	8,00	8,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
3096	282775559	314458608-05
3786	302782230LP	299266948-29
4000	490914275	407175248-33
5411	525098768	420705138-40
7113	537619938	480817778-14
8083	277820467	257247328-31
8121	507383400	442196078-03
8152	337140509	314172198-07
9158	450358756	364073788-18
9584	509896716	424300878-71
9611	646348449	097268404-22
9978	331158504	269531088-94
10049	592309617	060036213-20
11097	171639777	135395428-50
11171	257474572	148129488-19
12350	455686804	319210058-31
12432	400153889	361640698-66
12441	408709352	360892788-31
12761	3074279973	655218975-34
13168	423349934	355536688-24
14459	3401302225	311349948-85
14508	522713336	408790428-85
15264	297923304	008718586-57
15271	338287206	275506898-14
15477	447276517	357474328-93
15647	14466884	071361476-54
15685	436845829	435339478-90
16028	467091894	374755028-21
16149	352276848	350041998-41
16512	202454046	165491838-55
17244	246147088	161686728-00
18160	414314797	348127668-00
18781	302649700	268911298-18
19287	439680554	419396828-60
19417	411155660	225690338-98
19568	529499836	491341008-30
19614	463374769	402916358-06
19745	417023078	368752058-74
20195	399248511	449762878-74
20492	496048739	348097578-03
20494	491124545	330046278-92
20769	503936194	457790138-29
21705	390499638	521105688-44
22927	550090812	048500975-70
22942	286101749	280352008-79
23008	323183189	285794638-40
23011	204834740	267993368-02
23050	443951020	374228608-04
23289	309513066	326099708-38
23530	487527938	365649728-14
25515	43038046X	437317868-26
25994	262263379	157998138-04
26147	325492359	283709228-21
28029	473513092	393513378-20
28370	505379533	472073228-36
28443	280553705	247262948-65
29085	124785906	086117308-28
29159	4185016804	354850168-04
29538	193958855	111359868-94
29871	307412052	258302278-43

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 5,71
MCPPI = 3,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
52- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS I -GRANDE

SÃO PAULO - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28215	ADRIANA ALVES FRANCA	327134720	216627008-57	9,00
10821	ALAN PEREIRA PINTO	268043103	665642636-00	9,00
8877	JULIANA CRISTINA DO NASCIMENTO LINS CAMPOS	32465067X	290594198-71	1,00
29299	LAURA SATIKO YANO NAKANO	132468104	047282838-01	9,00
23376	LUCIANA PATRICIA DE OLIVEIRA	292367053	199970888-16	6,00
21890	MARCIA YAMAKAWA FUKUHARA	20977249X	151773178-03	9,00
28498	REBECA PERES DOS SANTOS FRANCISCO E SILVA	344189764	307415608-28	5,00
23101	VALÉRIA MOURA FARIA	335811048	220865558-30	9,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
2154	475417902	365519658-06
3568	387317752	470451128-66
5431	329712172	373467698-30
5714	111906131	917632748-53
6319	201614479	145242758-51
7730	529210046	494769538-29
8534	468575571	386662808-08
8834	604510226	021227924-69
9540	245182822	134708268-97
9993	342338043	314789778-84
12735	606240354	007745752-80
13047	409038386	313492978-36
14187	327402441	364331968-10
15638	348112506	255913555-87
16770	343026387	385774428-61
17043	4735918	734034906-53
17577	324740396	290990868-22
18393	289809745	266985538-59
18568	440654385	142814687-30
19319	364078741	461810458-99
19434	380075301	498458858-61
19687	547470873	479847498-33
20540	436678640	230094048-59
21845	440727327	332389218-60
22431	422766409	227395198-18
22470	443092710	328556478-43
22774	215447037	614206971-53
22861	57740703_X	050223574-88
23108	300106786	302607188-90
23215	409447948	334991228-12
24280	490862081	426306938-21
24905	330883689	268714858-05
25285	482295338	406542008-31
26104	472030553	364193168-12
26226	368618900	413043988-03
26507	363081082	385826888-73
27167	485329359	413599068-19
27364	2036873456	045691625-33
27905	343765792	313778528-65
28030	591933706	056056125-30
29673	306663843	265881788-67

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
53- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II - ARAÇATUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12116	ANA CAROLINA GARCIA PASCOAL	324397719	214310598-38	3,00
12154	ANTONIO RICARDO DONÁ	481768051	418045538-24	4,00
20024	GISELE TARDIVO BIGELLI	176442066	116075598-11	1,00
10342	JULIANA GASPAROTTO	301896045	388765628-85	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
21451	415871554	419361278-30	
10468	482815772	403611088-85	
9477	489127897	413101578-12	
6292	442079795	354276528-76	
2279	351651354	311550448-94	
2651	440792113	341915038-55	
19313	499422494	409094898-31	
3974	445561026	383373998-30	
12727	247209284	154027888-39	
7333	38666520	437751168-85	
7767	44615765X	460001208-93	
1793	288395724	273511428-74	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.
54- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS III - ARA-
RAQUARA - ARARAQUARA

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
4608	ALEX RODRIGO BIANCHI	417874613	226798348-60
17604	ISABELA JACOB MORO	434685229	343688468-50
9433	RAFAEL PERONI ABRAHÃO	407624442	327793098-06

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
5474	437127539	332666348-02	
7330	525365813	394184078-92	
12765	503528213	418033918-80	
13942	328182138	222043438-97	
14220	481243847	410513418-33	
15010	542172987	469745228-35	
15626	106206	012384661-76	
17692	414566804	318505438-52	
18447	356225598	395073988-21	
19141	458595640	430655948-38	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
55- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IV - BAIXADA
SANTISTA - SANTOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
7798	JOÃO MARCELO DOS SANTOS MOLINARI	184032441	097987828-44
12468	LARISSA ROCHA TISO	509372983	395479798-41
11368	MARIA FERNANDA ZANATTA EGREJA	7245266	039432996-19
26383	MATHEUS BACELAR SOUZA	531186647	368084888-94
4968	NIVIA MARIA MENDES COELHO	440528975	343143138-03
24610	RENATA MILWSKI	33715868X	354258348-02
9823	VILMA MARIA DA SILVA	263695050	129780228-41

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
1180	231438655	187330298-30	
7475	341526899	308379438-09	
7651	373997097	320620908-03	
9225	3009593711	296282258-47	
12737	215240571	159128288-83	
13048	520650931	414428528-60	
14864	327636853	215335348-37	
15032	352665828	370060228-60	
15292	447774657	373930778-17	
15489	340251505	312553478-05	
15828	20497592X	333564568-57	
16726	348901136	301056638-75	
16979	34248459X	313202358-24	
17958	390551491	468798528-90	
20148	442421400	388628498-00	
24073	433605467	399732288-04	
26296	384463472	238171398-02	
30041	40421860X	338373458-74	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.
56- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX - MARÍ-
LIA - MARÍLIA

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
4342	PAULO ANTÔNIO FALLEIROS MINEI	347223278	310256798-30
17707	SILVIA PATRICIA SILVEIRA	97611742	063865489-06

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
1725	406544220	382581568-45	
3235	303975556	320732558-09	
6338	401698506	430820658-80	
7976	308513915	309140718-74	
9354	228317484	167509228-13	
13959	55253674X	445785598-74	
15016	488348985	411064298-18	
15688	403430501	354983678-30	
27647	14344346X	205377078-32	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.
57- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V - BARRE-
TOS - BARRETOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
13414	CLÁUDIA APARECIDA LINO	216598692	077689848-54
24342	KATIA ANGELICA MARQUINE	102798734	044454028-85
5334	ZAIRA FABRÍCIA DA SILVA FLORIANO	462566389	345538838-80

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
5655	325780249	286810418-51	
7645	47122926X	390836648-80	
12900	8316324	080620491-59	
15245	497350877	425933998-21	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
58- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VI - BAURU
- BAURU

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
22157	LUANDA SEVERINO DE MENEZES	402480077	325754588-62

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
4619	420461462	315201008-76	
4785	596182715	356722438-78	
11566	41871533	336819198-52	
12250	35275518	366652638-19	
16926	17557722	091285358-12	

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 0,00
MCPPI = 9,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

59- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VII - CAM-
PINAS - CAMPINAS

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
2621	ANDREIA ESTEVES DE OLIVEIRA	402635152	297015858-28
9708	ELISA RIZZOLI	631429657	117372497-40
18925	FABIANA DA SILVA FISNACK RONQUE	340562468	293551388-65
21898	FELIPE PEREIRA CARVALHO	413451069	419862988-92
29215	JULIANA ESTHER DE ARAÚJO MAIA	MG11968048	089773596-00
22717	LORRAYNE LIMA FRANÇA	307912402	136570847-03
2493	PAULO RICARDO DE CAMPOS PINTO	42341267X	370438408-99

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
3232	341279699	221366408-01	
7500	165672444	184273258-78	
7832	429018319	326343458-60	
12936	404484876	336376218-60	
13633	246733597	149922528-85	
15040	12186450	089357126-12	
19335	264288879	136111767-29	
20531	420225419	420814658-33	
21275	452981645	231730288-64	
21405	9064270573	007766130-30	
26237	5706016	075449309-12	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
60- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VIII - FRAN-
CA - FRANCA

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
16637	GABRIELA CARAMORI BARCES	407422808	352618938-28

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
4263	439771493	365087378-80	
5017	558524643	447904348-93	
9134	294040717	272439278-74	
9628	549008640	075411906-83	
9711	569650323	475040868-94	
13681	5175594	985178486-91	
13800	1299952102	081555588-19	
17014	413966902	326432268-44	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA.
61- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS X - PIRA-
CICABA - PIRACICABA

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
14969	JOÃO FÁBIO CATHARIN	416526962	327046548-32
21978	JULIANA APARECIDA MASCHIETTO	293149938	301468908-41
11088	MARCELA D. CARMO	17567555	339082228-34

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
3737	363790767	373170548-60	
7638	582408453	478768018-89	
15737	339881306	285821358-58	
18285	443974159	433441188-62	
19538	371291896	433006308-51	
21187	327548009	221549088-88	
22791	423696981	342073278-35	
25404	403586963	360512158-67	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
62- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XI - PRESI-
DENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
12799	ALESSANDRA AOKI LIBANIO	22182109	246414708-71
13320	CRISTOFFER DA SILVA SANTANA	420096747	228208408-09

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
4664	334317344	298011728-51	
5321	432021413	368822548-18	
9164	529709120	485561608-75	
9184	471451289	403774468-66	
20154	47517088X	091402159-11	
26940	1330441575	039899615-60	

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA HABILITADO.
63- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII - REGIS-
TRO - REGISTRO

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
19419	KAMILA LIE GOMES HARA ENDO	435522140	321407758-99

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
1138	29461123X	383514438-32	
3332	529039680	460686058-84	
4605	309922860	278872298-20	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA.
64- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XIII - RIBEI-
RÃO PRETO - RIBEIRÃO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
16347	LUZIA HELENA BARBOSA DE FREITAS	476356696	395916318-55
12351	MILENA LOCCI DE OLIVEIRA DE LAZZARI	477653017	357045738-94

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
5558	520363541	041875514-09	
6285	145445752	076260196-52	
15233	565789892	029316625-00	
20961	500145714	435090238-46	
25093	388590671	404649558-82	

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,00
MCPPI = 2,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

65- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XIV - SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
22020	300788241	294072858-55	
13371	446655739	368051218-09	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA.

66- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÉUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XV - SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
11939	BIANCA RODRIGUES GONÇALVES	MG15777593	109575556-01
21489	MEIRE HELENA SILVA DE AMARAL	17143008	070442928-44

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
13023	457487070		453385608-01	
13067	256052840		245647368-09	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
68- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XVII - TAUBATÉ – TAUBATÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
25934	ENDERSON MARCELO DA SILVA BRAGA	11037	028523767-50	6,00
20726	JULIANA MIRANDA FERREIRA	12060706	091928216-42	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
6104	553749286		483637868-02	
6254	349495464		342534698-92	
7097	64491628X		939395822-04	
23918	427037529		305482138-28	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
69- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ARAÇATUBA - GVS XI - ARAÇATUBA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27954	CRISTIANE OMORI CODO FRANCO	301104748	278114158-52	6,00
11912	TATIANE SIMÃO QUEIROZ	1393232	009427921-73	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
1445	475271579		335085228-90	
9003	7134782676		222528728-70	
12965	368360015		485170858-09	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
70- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ARARAQUARA - GVS XII - ARARAQUARA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
17852	MILENA CRISTINA FILLA	466370209	391214048-01	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
13561	14533339		016092516-95	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
71- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ASSIS - GVS XIII - ASSIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
16241	ANGELITA ELAINE MORAES	486301588	398121698-90	2,00
1455	MICHELLE BALDO ZARATINI	463252512	384833418-67	9,00
2141	RENATA MARIA PEREIRA DA MOTA	296408049	300550518-98	9,00
12925	SIMONY SARUWATARI SERA	638767787	006216291-89	3,00
11990	SONIA CIBELE TAPIA SANDOVAL	67439082	031110039-22	9,00
19809	WALTER FABRI JUNIOR	474249876	410998338-09	8,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
4926	588365038		250075408-11	
6450	403944491		341096878-45	
7669	456711594		316162278-26	
9426	349790863		310889658-06	
11347	604838177		576484138-09	
17360	159743333		138266578-45	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
72- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BARRETOS - GVS XIV - BARRETOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
4814	495140077		429939058-05	
8991	409811968		361435118-10	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
73- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BAURU - GVS XV - BAURU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1760	FÁDUA REGINA MARTINS	420191100	301588088-86	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUVE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
74- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BOTUCATU - GVS XVI - BOTUCATU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2798	CRISTIANA CORREA	28213282X	268264508-95	3,00
27428	MANUELA OLIVEIRA ALBUQUERQUE BUZETTO	343043208	327059278-75	3,00
19101	MARIANA ROCHA MICHALOSKI	46410833	383000048-07	6,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
6134	403809630		325940158-06	
11893	27705054		265940408-98	
14572	290444716		279704258-10	
26190	235817545		255287088-00	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA HABILITADO.				
75- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAMPINAS - GVS XVII - CAMPINAS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3464	MARCELA DARBELLO DO CARMO	17567557	082219258-61	9,00
17784	PAULA GARCIA FREITAS FRANCO	13600670	074672666-00	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
3952	46707494X		373379758-21	
3984	369957118		979419306-25	
7252	17943223		150006038-00	
15041	488767507		407917418-77	
20675	369619250		445482318-97	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
76- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPITAL - GVS I - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
4747	FABRÍCIO PEREIRA DE CARVALHO	501781924	383022668-33	9,00
8298	JONATHAS DE OLIVEIRA LINHARES	664396318	015077303-06	3,00
12442	NORMACÉLIA SOLEDADE DA SILVA	500469295	914661305-63	2,00
21249	RODRIGO TAKESHI TAKEHIRO	296699743	351312568-28	5,00
27406	VITOR YUDI COUTINHO	340187773	364361208-74	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF	
1095	176896132		253448228-98	
1905	633819979		125609746-22	
2732	337865401		301375078-28	
4241	501490826		384943548-25	
9198	259687327		285751768-89	
9727	41336141X		362850948-37	
12443	34453912		560760705-44	
14913	508899734		101702896-64	
18792	2012523170		858376695-90	

19374	481837759	397328108-40		
19433	339206160	315101198-50		
20395	379101701	396621928-08		
21124	249718686	174310388-36		
22540	475392905	373142408-84		
22555	19596944	717215332-49		
22565	264274350	153653568-02		
22566	27012729X	166558688-58		
22867	1402929854	024289455-05		
25133	41649903X	366320728-52		
26067	254933324	188674638-96		
26263	34527619X	290097888-22		
27438	606884610	892886704-59		
28594	292819730	279044518-40		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
77- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CARAGUATATUBA - GVS XXVIII - CARAGUATATUBA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21612	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	350654086	559451989-00	8,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
3969	42490259X		448823258-29	
13649	294877447		297855738-93	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
78- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCA - GVS XVIII - FRANCA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11232	GISELE DIAS CARLINE	295523943	276602728-96	8,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
5262	467896215		390702978-09	
13053	486372583		397907958-90	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
79- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCO DA ROCHA - GVS IX - FRANCO DA ROCHA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5530	ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA	276138028	254493418-22	6,00
24044	JANAINA EVALDT DA ROCHA	436588729	341548108-55	4,00
17016	MARCIA SILVA MACHADO	402185201	332052388-00	9,00
10513	PRISCILA DE MARTINO DOS SANTOS	427293522	322407558-90	8,00
1304	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	298487196	310085558-27	7,00
5564	VANDINEI NUNES	523766695	429099748-12	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
5412	507043200		470127618-90	
10012	300903339		247460498-74	
15510	453159163		337015318-11	
19993	409462561		426405288-23	
27071	350052372		316347788-71	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
80- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ITAPEVA - GVS XXXII - ITAPEVA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2481	ADRIANA CARLA PORTES FREITAS DE SOUZA	26506143X	251944038-44	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
4281	461805674		380977988-16	
8987	477719600		359423978-05	
9288	471842722		389108168-56	
9410	439080514		310855498-01	
10338	574491557		468294938-11	
10589	460253888		351958818-80	
17227	363500868		283711268-24	
17638	216025333		110214348-09	
23172	56644169X		458245348-10	
26356	430505838		311011828-90	
27435	421022358		356855368-60	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
81- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JALES - GVS XXX - JALES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
6430	374575800		416545638-11	
25695	325836280		218035218-21	
28699	83943778		098284138-84	
29639	6134457		005467152-30	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
82- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MARILIA - GVS XIX - MARILIA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27828	BÁRBARA BENTO DE OLIVEIRA	493797579	419187688-03	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
20728	409630895		312015308-73	
24880	475635139		315010818-70	
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
83- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MOGI DAS CRUZES - GVS VIII - MOGI DAS CRUZES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3491	LUCILEIDE JOANA CARDOSO GODINHO	36155736X	028197066-14	9,00
16399	RONALDO DA SILVA COSTA	276310652	284512708-16	2,00
18808	SILVIA MARIA FERNANDES COUTO	271584282	319744568-62	3,00
20052	YASMIN DELLA ROVERE SANTOS	50690619X	451233358-46	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1177	429888363		428656258-18	
2935	406988298		224897168-08	
3499	400336601		442504578-50	
3523	334001821		343193188-03	
3802	427322959		308176708-31	
4021	339333996		303137228-03	
6032	350217981		305330888-60	
7239	294998123		255410208-50	
7985	434230820		350268388-39	
8089	387286196		045451134-51	
8804	456744435		444253038-65	
9230	291235256		306054208-23	
9898	183490423		111739668-11	
12235	421931437		429355448-38	
12779	22387663X		174648728-35	
15068	38634677X		416002904-34	
15277	248415037		247773898-47	
15482	215479993		170714048-01	
16867	427969451		445220938-61	
19082	173501710		160567718-30	
22165	537333575		062199724-22	
23113	198697703		141847798-24	
24669	309840740		343947418-66	
25607	306574536		230373098-81	
26189	380316572		418921458-20	
27305	353620373		016026906-77	
29846	286430083		334277308-16	

OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
84- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OSASCO - GVS X - OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12951	ADRIANA GIACOMINI RIBEIRO	27105427X	268035718-31	2,00
29929	CLEIDE DA SILVA	243785975	253440078-92	7,00
23624	DEBORA ARAUJO FERREIRA	494511758	425606948-83	6,00
2979	GABRIELLE OLIVEIRA REIS SILVA	353829936	347432088-23	3,00
2994	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA REIS SILVA	48024747X	407466898-02	2,00
2272	KARINA NAMURA PIRES	297195414	298281168-55	7,00
29077	VANESSA GOMES SARAIVA	43593384X	318747068-83	2,00
1094	VINICIUS SCAGLIONE	44073731X	332973938-07	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1131		538439002		013442213-94
3417		524814089		482535848-90
4341		135076833		038188958-05
4400		21220886		180997768-10
4483		305275707		318292668-37
4599		222454027		123883258-03
5054		242892188		345500128-97
6046		226958401		146101548-03
6334	MG15448034			097541706-14
7035	38144479X			384210108-24
7910	50379675X			006171945-56
8862	359792418			382959718-59
11647	46867763X			320768068-22
14910	3060311			142668827-00
16807	53641256			052191037-41
16827	241881080			179942888-55
18006	468822082			377904068-92
18615	490826143			358419058-48
18751	352830311			329174138-24
18952	504626346			485772908-32
19782	643566			223964111-87
19813	174632526			096493738-70
20069	599926740			871757892-20
20495	413488184			325223248-02
21117	484593304			394532038-07
21428	33444148			338654928-43
22037	428892747			355262988-25
22166	419562448			346627998-48
22983	489539899			406384498-63
23228	20442401X			133175238-83
26835	497078491			003410545-00
27344	451839961			438750028-06
27838	64691943X			115649944-57
27910	322012685			263651378-77
29637	243794022			143499968-85
29855	454859466			339206088-79
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
85- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA - GVS XX - PIRACICABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11083	ANA PAULA ZAMBUZI CARDOSO MARSOLA	431754056	307776388-51	5,00
8949	KAMILA RODRIGUES CONRADO	461471784	381921278-77	7,00
28497	MICHELA DE LUCA FERRARI	290846122	288468608-88	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
11670		340104430		327571578-09
15677		992221161		043424225-06
20773		72780582		066532859-10
24431		485801991		391945208-95
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
86- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE - GVS XXI - PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
14788		447123555		395723378-07
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
87- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRESIDENTE VENCESLAU - GVS XXII - PRESIDENTE VENCESLAU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
9669		499813972		376975138-89
23190		302385356		277427988-75
24217		38433461		002407138-26
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
88- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGISTRO - GVS XXIII - REGISTRO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28991	REGICÉLIA MARIA PEREIRA DE MORAES	2443155	038203734-03	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
21498		584434807		435293528-02
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
89- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RIBEIRÃO PRETO - GVS XXIV - RIBEIRÃO PRETO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
9459		325389743		290738748-07
12993		241530738		258181978-24
14497		103379630		050775578-29
15914		349353773		330295428-07
19808		223624500		186560838-64
20460		303946611		358089748-95
21125		416718656		354869668-65
21293		559552385		448913578-51
28386		423787871		442659378-61
29177		448668804		228753118-16
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
90- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTO ANDRÉ - GVS VII - SANTO ANDRÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
22501	CINTIA SCALABETE DA SILVA FANTA	338662303	362024788-96	3,00
2746	DANIELE OLIVEIRA MASSELCO DE LIMA	436698869	332933498-38	9,00
27539	FLAVIA HELENA GUEDES VASCONCELOS	18400907	108343248-65	1,00
7760	KÁTIA ANDREA DE MENEZES TORRES	261853727	271362408-83	2,00
5525	LUCIANO SARAI DOS SANTOS	287533669	275040728-18	8,00
17541	MARIA DO SOCORRO DO CARMO PINHEIRO	3304571	265595792-04	2,00
25956	SANDRINI TERESINHA DE ANDRADE	320135421	297707048-65	8,00
12234	THAIS HELENA LOT	224531621	254255678-47	9,00
23343	THAMIRIS BARRETO DE ARAUJO	35333165X	351026788-50	9,00
27176	WILLIAN HENRIQUE PEREIRA	295816260	294781728-16	6,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
7249		532745401		476628238-81
9014		506194267		476427058-75
11046		19328053		097080718-03
11230		413352845		313359168-14
11365		542310399		023765233-11
12145		47955674X		419016448-80
12472		430327894		427365938-71
12597		10426650		012406806-51
12827		416939879		374220798-94
13274		388859064		458011678-03
13469		483335721		404501768-27
14252		427206789		344672318-89
15244		457906911		378438178-24
16950		411081664		230933438-36
18078		448243611		369638188-86
18440		34396055_2		304732828-52
19541		448350117		341017748-54
19592		395469879		423330718-85
20275		416266745		220712878-43
20386		259436392		167747768-76
21601		544639571		483494808-07
23277		463899994		366805528-93
23398		298623237		284206228-00
23983		503491378		961049375-00
24312		539344862		459205908-58
25680		392753327		468031478-86
26327		392137574		408326978-26
27465		466188365		386615188-81
29118		556127675		442933798-51
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
91- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTOS - GVS XXV - SANTOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
10634	APARECIDA MARTA REGINA DOS SANTOS PEREIRA	209576121	162378728-92	9,00
8254	DANIELLA SAYURI YAMAZAKI	367255893	399829608-57	1,00
22592	ERIKA REGINA RIBEIRO MARTINS	347279065	344067388-00	7,00
18100	LUCIANA SILVA	432468596	353666478-43	5,00
17790	RAPHAELLA MUNHOZ PARRA	440235996	325992128-12	1,00
16736	THATIANE SANTOS DE JESUS	444100799	328658028-76	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
7320		335750357		229650288-11
8972		44104279X		337232718-71
10420		300732454		249105328-46
14193		237380365		169565848-59
18033		229196627		249311078-18
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 4,60				
MCPPI = 9,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
92- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOÃO DA BOA VISTA - GVS XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
13716		479300550		418513728-14
15796		306519100		370729968-69
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
93- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - GVS XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
9602	ISABEL CRISTINA SILVEIRA	175172365	190372788-09	9,00
6608	LUIZ ALAN ALVES DA SILVA FERRARI	280242025	297269818-59	9,00
20817	LYA BUENO DE CARVALHO	276963878	212741978-21	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2178		138945901		052322988-79
5194		489599072		420892188-94
20603		MG17291659		115396196-21
26627		292544716		214107968-33
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA.				
94- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GVS XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19991	LEANDRO BRIGAGÃO	360722234	218059318-06	9,00
29756	RENATA CUNHA CARVALHO	434226713	368083978-21	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
4228		422976520		426185368-00
10863		262333247		284529898-65
13883		362018339		432478178-83
21198		627714298		037579291-01
26881		297913542		324418158-90
27806		306000000000		030317343-27
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
95- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOROCABA - GVS XXXI - SOROCABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13247	EDSON HIDEAKI YOSHIDA	103365023	074069668-81	9,00
18364	ELAINE APARECIDA MORAIS DA SILVA GOES	340747031	299428978-45	9,00
25617	KARLA RIBAS NASCIMENTO	474352067	407270498-95	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2671		4064881859		039482559-46
7150		218745667		160023418-62
7217		331548124		223360198-09
8511		48553082X		409682318-02
19134		327907253		282973078-08
20755		432735033		333697038-58
20787		10711799		012205046-02
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA HABILITADO.				
96- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAUBATÉ - GVS XXXIII - TAUBATÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21212	FAGNER PAULO DE AZEVEDO	14412999	078178046-21	6,00
1971	MARIA LUIZA JULIANO DINIZ BRITO	326876273	322356888-37	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA.				

97- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5828	CARLOS RENATO JORGE	21958458	078586908-50	9,00
4726	MARY SHEYLA BOLONHEZE	560469822	836120339-72	9,00
1665	STEFANY OLIVEIRA SANTOS EMÍDIO	484642479	418393148-77	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
6429		47584466X		409581788-79
7893		39842665X		414340748-54
8974		1755066		034531841-22
10430		4159148		949292201-06
14463		384304813		387694308-61
14882		307435714		291754528-39
15026		214828925		117361418-48
17002		489283688		407987828-11
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
98- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1681	ALINE FUSO MATTOS	295518418	276196548-52	5,00
14143	CAROLINA DEL TREJO	422565258	348430838-95	8,00
2666	GUILHERME YUII ICHIKURA	455477474	229050328-20	2,00
1372	TATIANA OSTI DE MELO	26385758X	257308858-81	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
3310		254064632		254335778-56
3812		382352920		343880898-69
4860		15451822		033892828-66
5170		46563882X		431370318-77
6447		353028551		311015688-10
7421		415143743		310548278-42
7742		440294605		369119138-02
9004		400580263		346904548-84
10591		470509739		387684768-09
10720		419890300		436083468-30
11976		480010080		415084258-25
12504		440325584		367580708-83
14650		489651021		336952918-18
16280		279128472		275733778-51
18235		502405909		462643568-83
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
99- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - HOSPITAL GERAL DE GUAIANASES - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19952	BRUNA OLIVEIRA FONTES LOPES	359945788	389647258-59	3,00
3267	CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	359251079	341547588-37	1,00
7991	FABIANA MARIA DA SILVA	37912675	259082798-97	1,00
13706	FABIANO QUINTEIRO DE ARAUJO	335893946	294031828-06	8,00
9952	JOSIANE VIEIRA DE CARVALHO	554000830	048901013-06	3,00
28847	KARINA MENDES NARCIZO	336170968	298217598-31	3,00
12703	LUCINEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	362207598	323283008-04	3,00
21085	MARCELA DOS SANTOS GOMES	425893583	375407638-84	6,00
13183	MARIA DE LOURDES SILVA	169740432	079403428-43	4,00
12298	SUELEN FABIANA NAZARIO LOPES	42844202X	370050988-03	2,00
29833	WELLINGTON DE CASTRO ALMEIDA	426628676	427311678-23	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1078		621106690		241990508-33
1477		428646141		344635748-38
2293		435683081		389590878-90
3129		431992344		416842548-76
3619		590199602		058736845-45
3873		298867412		276385508-38
5430		379839532		452207308-94
5724		368332123		353453168-05
7050		187607369		151587448-66
8257		339001926		291067698-61
9954		435826876		441985878-84
10773		176067516		069557818-98
11759		416171771		306613768-69
12624		472510873		386201138-01
12739		369110377		401838658-39
14040		41982195		350092488-32
14505		278223928		186121458-80
14621		306171272		285907378-70
14667		348203512		300934378-70
14857		474565269		396444938-50
15215		293110487		270426898-36
15227		3407076		140030497-05
15272		235374581		131742368-27
18727		432224452		229725908-56
20397		879782102		013762205-80
20734		305994748		219661348-78
21642		420577361		369996298-97
24028		577692380		020259375-47
24133		349643106		323336318-48
24321		428874642		431891758-45
25266		660789103		623042753-20
25318		438517864		351078858-37
25610		46754640X		387433818-55
25861		438903882		313713728-45
26349		335553552		215932848-02
26393		436727961		427414718-51
26402		476569230		439881128-10
27162		373302861		389250188-29
27491		22964563X		248453898-78
27509		493269605		425576888-94
27645		345863306		291984918-22
27732		293821033		198524118-88
27763		154037047		027450758-70
28104		359794282		383283768-06
28282		384009670		485100498-23
28642		283284699		270046028-69
28702		341022032		356731008-92
29490		186120321		049147068-14
29685		336688246		344788408-81
29771		272705044		261738338-59
29825		375097466		337741668-46
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA HABILITADO.				
100- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
8619	RICARDO DOS GONÇALVES	245202870	170183478-23	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2767		379091021		450759678-50
3869		194611310		183609018-80
4417		378146671		604570745-15
4540		478279784		386358218-74
5656		363752511		481656703-87
7327		422655399		341821598-02
13746		281809197		301510278-89
14355		373305412		309252048-38
19282		566011438		457420428-17
20137		497887290		428721488-92
20759		499775806		426952508-86
21141		231434182		275965538-50
21918		392528332		456532258-78
22548		8581129		005729837-86
23511		345772726		327276768-16
24439		601098997		340674988-70
25383		427268400		373064328-26
27835		372112985		425221838-18
27992		16151689		101815476-00
28124		388412720		032746894-75
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				

101- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FARMACÊUTICO) - SUBGRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA				
ANDRADINA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1544	FERNANDA ROZALEN VIEIRA ESTEVES	320098710	277653298-98	9,00
20662	SELMA APARECIDA DOS SANTOS	11978334	050161546-60	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1655		502539549		444173158-25
3432		535397501		482694948-01
4971		245730503		268927638-04
5895		286991317		301273378-73
7246		506552457		475775078-14
7495		433100047		327736648-09
8966		599943919		144922694-95
9488		457862361		370773838-81
12917		510984312		770462855-00
21363		308057946		270231438-40
22435		565396984		050425244-52
23414		300586164		344609448-20
27736		245124433		142454678-86
29828		85681880		004375937-89
29852		242555561		168185548-81
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *$				
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 9,00				
MCPPI = 1,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
102- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) - HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
16636	ANDRÉIA SILVA CABREIRA	1903594	046767101-00	2,00
27464	EDILEIDE MARIA CORREA	211121873	269808168-61	1,00
22507	FERNANDA DA SILVA SANTOS CAVALCANTI	475642831	412972868-71	1,00
21739	TALITA FURLAN PICCOLI	289553611	341706128-84	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1240		561596323		471882968-20
1250		416623268		458299108-45
1446		27680403X		382406928-85
2827		341774625		279302698-09
2882		4367206		773685252-91
3015		457429616		425627468-56
3849		529532852		463127528-60
4016		45405810X		351861978-07
4635		650986209		129868066-27
4863		11404507		010513122-99
5342		40338655X		415177568-47
6092		444131528		483869218-89
7604		399852645		450096288-30
7666		559730378		455486838-96
8384		52162564		449202978-82
9199		46941487X		417036098-24
9355		1742992		835290041-20
10540		246312993		157400408-50
10757		32261689X		301631758-37
11325		506423682		465865728-78
11451		270594334		150982428-60
12654		278740510		260236678-13
13041		405596571		426644948-80
13791		430620378		334526728-40
14098		435602747		372226268-24
17267		581199844		459706868-67
18211		578107831		491046858-73
18694		3471457		046928593-18
21536		MG19309915		129332856-14
21604		57719858		020026285-80
21965		327534047		368296678-10
22027		440424781		337109328-07
22198		443216824		216422258-00
22519		27049963		181204008-36
23448		407063651		433389668-14
23468		509449487		476118798-04
25332		410653172		361140628-76
25567		530753704		010213883-43
26775		493126983		432202808-03
27374		469304868		358488268-03
27411		292152681		407086078-96
27470		384792017		423825578-00
27762		24905775X		254716298-92
28743		402945888		430944838-01
29088		4164214898		329147878-98
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
103- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) - HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23157	CAROLINE PEREIRA SANTOS	49249518X	419199898-62	6,00
10549	JÉSSICA REGINA MACACARI SILVA	476468085	403448538-88	5,00
21007	RAQUEL CANDIDO ALENCAR	506568611	020451463-08	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1637		459585988		415950438-88
1688		1173404309		004961125-97
2089		482306075		423756878-41
2501		45860169X		444919508-65
2749		340241640		297460958-97
3400		527776348		468717668-20
3630		262505423		186253798-42
3787		442471889		439143528-41
3949		549748027		121105638-42
4351		417263168		429842178-37
4573		325861845		284421318-92
4816		301056195		359964328-89
5316		398557986		429607368-00
5497		48080008X		397308978-75
5945		461142855		447353388-37
6400		523355920		417921448-22
7104		496782150		453725628-11
7149		301772563		366214038-10
7541		472759905		409500828-80
7567		333032329		320441908-85
7574		467054800		383912358-58
7729		484449862		404986058-92
7886		419607006		419328948-61
8415		54363484X		466583838-04
8985		362054721		385183218-32
9062		495870183		420654988-54
9233		271444046		295462638-00
9534		281511652		335159588-35
9841		1302094653		058040775-62
10148		327507494		364257908-65
10806		483133917		418260938-77
10845		442223833		429334178-12
10861		324476899		267910048-43
11266		479525353		418478768-11
11482		410354193		418665118-31
11625		522695607		456722138-98
11648		529850825		040038006-48
11799		479736704		403983418-69
12385		406461302		421045148-78
12915		352829151		229856638-06
12977		395535347		421532158-11

12996	176090654	080268778-45	7106	364971083	415244158-55
13483	550889553	464772828-52	7112	307704063	280196068-31
13732	598332972	059742995-23	7135	427103903	361108348-82
13832	499430724	404790418-06	7259	7490412	040321612-59
13845	385765096	452870518-40	7297	419861348	323557318-61
14510	458297951	437972258-90	7476	46322999X	390941748-55
14654	561492495	474981738-40	7675	509800798	459159568-40
14687	218374902	264693058-57	7800	299170184	327269628-82
14745	557960137	450931528-70	7927	520786579	447200288-45
15345	24981257	045289121-39	7942	380376532	392256398-80
15561	1450981925	039123895-78	8162	496161283	454371298-66
15566	489004064	417483868-24	8277	450068857	382927928-05
15927	548609676	322393918-18	8279	520573237	080625684-23
15966	425906164	347197878-00	8653	366787950	420852158-90
16298	364724729	498732208-01	8952	389982647	366831378-46
16403	44524818X	434853798-40	8975	411691855	227272128-10
16453	308523738	314046418-58	9057	121517433	104152608-33
16460	484424658	406105908-47	9137	407695621	437815208-89
16507	555246115	478356288-13	9197	28944172	265653268-00
16593	458076727	324351058-94	9382	386476287	467285528-71
16605	56893989X	410239528-82	9422	495830756	446521118-00
16879	558123600	447493838-05	9485	445120794	378730098-82
16885	416634485	442317808-70	10056	532987810	414024928-55
17047	452402682	452913758-92	10472	247380064	160956018-35
17443	457005282	411930308-03	10537	44064432X	368379778-90
17965	498259195	420862698-46	10611	451563359	443530998-09
19049	472768268	387694168-77	10652	213386963	139948958-55
19146	347204946	302827268-70	10942	459639079	456062258-24
19471	438723272	455234308-46	10958	300213396	306130628-50
20168	559502199	466125698-08	11122	645873949	005079475-25
20915	336300554	295212608-90	11124	500845852	466168768-02
21412	588901921	327662508-32	11328	398663075	454808068-66
21464	463255112	385031388-32	11516	301825956	280859468-23
21475	535244332	497058688-83	11594	442059231	340488428-03
21487	281289888	290412028-97	12140	458585567	367211038-85
21533	469657327	337925948-97	12406	276113755	213111238-65
21546	414127651	454543878-43	12445	435069512	368990108-10
21651	521708394	485843118-58	12754	104060307	077904339-11
22215	349634403	316136318-39	12756	371359995	465481168-01
22432	398464807	307781268-11	13481	472448213	376697998-11
22562	304448448	282536868-70	13781	220613904	121053188-78
22739	499964524	463888888-79	13929	431136026	452029788-55
22761	419946512	430062978-14	14556	529356168	436415488-10
22787	405818336	419940298-54	14583	301088275	272784588-03
22792	502022504	459853208-47	14896	375487517	480112328-78
22828	38314761X	435551188-03	15293	332930117	387680128-10
22863	555570903	498853728-57	16111	429834767	351331728-00
23020	421128094	410355798-20	16562	201969221	166283438-12
23170	419661669	325107788-03	16986	238168128	132023418-63
23182	389000851	401047778-42	17005	662057454	701857332-71
23200	434399474	374791838-79	17758	47921606X	419343028-64
23229	539790849	468170818-66	17939	475882106	406466058-79
23443	333798235	295703758-09	18079	499455782	439993378-00
23479	481076529	401563238-93	18259	1920670	050927421-86
23582	459474753	446535258-11	18287	419068235	217588798-74
23677	366175671	395314758-73	18289	259128831	265424568-30
23685	527773748	412084588-50	18594	498083433	446692578-03
23712	299199757	349544378-90	18674	283159522	268211598-58
24282	373620657	430775158-22	19111	579455427	458510248-52
24294	344267763	373600168-19	19322	369750780	443827708-66
24897	1616455420	059866075-54	19336	294049976	206447508-71
24978	441280912	326715308-54	19410	428279375	402721728-47
25007	398069396	476619128-56	19672	448673769	393118558-39
25225	42563842X	126607747-22	19818	420000000000	344794708-08
25356	25919086X	269108398-54	19902	338149508	280249958-08
25421	449454800	383199748-95	20061	592666165	060610025-30
25608	494250318	449624918-90	20065	524305894	474347058-76
25664	340131962	316283278-04	20406	562269496	443866938-31
26203	549747813	455030738-27	20808	381919808	393279398-67
26324	341491937	313623258-56	20921	635206869	011074855-76
26760	436271655	434246028-92	20979	502514437	475108228-07
26807	433310704	437799908-73	20996	50961047	000517662-05
26895	431888401	352820628-44	21208	492168532	398385128-26
27883	489231226	417682298-80	21376	601857185	355879128-25
28007	379491631	348905848-89	21434	362638378	472536468-19
28429	625761042	053055205-17	21435	345342641	308752198-10
28533	49849004X	441355548-14	21458	450050877	355185868-33
28719	296835900	257330478-79	21476	338699028	337410258-10
28738	48751791X	412706298-32	21527	497000000000	070905833-09
28931	6827232	055968504-11	21570	23724436	366154288-57
29342	59891223X	100819224-42	21606	49352108	429170588-38
29608	470185958	452481088-96	21759	255520074	176926228-84
29650	387410640	457530038-18	21891	113895478	079910047-16
29660	227636533	097526438-92	22000	885264886	016276445-63
29794	435159896	442272278-60	22062	306363392	332282484-53

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

104- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - ASSIS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1680	ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE AGUIAR	2116598306	256122748-07	1,00	1,00
3138	ANDRYA KARLA CORREA PRESENCA	658110986	013666321-41	1,00	1,00
14551	ANTONIO JOSE CAMOLESE	101261421	068108768-47	3,00	3,00
5492	CAROLINE BRAUN	474180220	395693318-44	4,00	4,00
17415	CESAR PAULO FIDELIS DE CAMPOS	171753707	076086728-38	1,00	3,00
26930	ELINNY RAISSA MOREIRA DOS REIS	5987522	983137382-00	1,00	1,00
4463	EMILY AMORIM HEUWALD	263598627	308994218-65	9,00	9,00
11036	ERIKA ALESSANDRA KATAOKA	325419851	287183658-25	1,00	1,00
25128	GRAZIELA CRISTINA FERRARES DE OLIVEIRA	295717856	213742348-00	4,00	4,00
5919	JULIA ANDRADE FREITAS RIBEIRO DE SOUZA	477871367	397297568-64	5,00	5,00
17155	JULIANA BATISTA DA SILVA	45302449X	345762428-30	7,00	7,00
20391	LEANDRA CRISTINA DE LIMA MARTINS	10971877MG	299397318-50	9,00	9,00
29743	LUCIELI FERREIRA SILVA	437653110	390857068-90	1,00	1,00
13415	SIDNEI RICARDO NOBRE BERNARDES	252942487	213170408-99	8,00	8,00
21039	THAUANE LAIS GOMES FABRIS	482184462	419114538-07	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1287	412414156	342898168-51
1344	404293281	338871468-16
1552	2103484886	084634825-03
1594	446224364	373334568-11
1602	540350473	360698908-33
1799	423646473	426531298-50
2045	453636524	430114998-88
2317	446820386	411750538-64
2721	566402944	456194798-11
2815	553050655	459574598-28
2837	454806735	336730588-00
2991	49147068X	427429088-38
3063	478454363	388708138-27
3231	382045993	317631218-01
3305	550404089	464230098-80
3642	265644136	254597528-17
3664	111571444	055295517-50
3808	380848016	344376378-28
4174	436662826	447299858-00
4347	415515828	422953488-46
4479	449743974	383733938-62
4657	542635823	476683258-24
4819	378775480	414165718-25
4964	370488672	261300588-29
5404	298289258	223112308-83
5458	433121646	427335018-10
5570	42803956X	371779718-23
5858	500363328	449410898-71
6094	461894749	402173778-23
6371	6921203	019463602-01

7106	364971083	415244158-55
7112	307704063	280196068-31
7135	427103903	361108348-82
7259	7490412	040321612-59
7297	419861348	323557318-61
7476	46322999X	390941748-55
7675	509800798	459159568-40
7800	299170184	327269628-82
7927	520786579	447200288-45
7942	380376532	392256398-80
8162	496161283	454371298-66
8277	450068857	382927928-05
8279	520573237	080625684-23
8653	366787950	420852158-90
8952	389982647	366831378-46
8975	411691855	227272128-10
9057	121517433	104152608-33
9137	407695621	437815208-89
9197	28944172	265653268-00
9382	386476287	467285528-71
9422	495830756	446521118-00
9485	445120794	378730098-82
10056	532987810	414024928-55
10472	247380064	160956018-35
10537	44064432X	368379778-90
10611	451563359	443530998-09
10652	213386963	139948958-55
10942	459639079	456062258-24
10958	300213396	306130628-50
11122	645873949	005079475-25
11124	500845852	466168768-02
11328	398663075	454808068-66
11516	301825956	280859468-23
11594	442059231	340488428-03
12140	458585567	367211038-85
12406	276113755	213111238-65
12445	435069512	368990108-10
12754	104060307	077904339-11
12756	371359995	465481168-01
13481	472448213	376697998-11
13781	220613904	121053188-78
13929	431136026	452029788-55
14556	529356168	436415488-10
14583	301088275	272784588-03
14896	375487517	480112328-78
15293	332930117	387680128-10
16111	429834767	351331728-00
16562	201969221	166283438-12
16986	238168128	132023418-63
17005	662057454	701857332-71
17758	47921606X	419343028-64
17939	475882106	406466058-79
18079	499455782	439993378-00
18259	1920670	050927421-86
18287	419068235	217588798-74
18289	259128831	265424568-30
18594	498083433	446692578-03
18674	283159522	268211598-58
19111	579455427	458510248-52
19322	369750780	443827708-66
19336	294049976	206447508-71
19410	428279375	402721728-47
19672	448673769	393118558-39
19818	420000000000	344794708-08
19902	338149508	280249958-08
20061	592666165	060610025-30
20065	524305894	474347058-76
20406	562269496	443866938-31
20808	381919808	393279398-67
20921	635206869	011074855-76
20979	502514437	475108228-07
20996	50961047	000517662-05
21208	492168532	398385128-26
21376	601857185	355879128-25
21434	362638378	472536468-19
21435	345342641	308752198-10
21458	450050877	355185868-33
21476	338699028	337410258-10
21527	497000000000	070905833-09
21570	23724436	366154288-57
21606	49352108	429170588-38
21759	255520074	176926228-84
21891	113895478	079910047-16
22000	885264886	016276445-63
22062	306363392	33282484-53
22407	44689817X	376617848-23
22532	37945614X	427031688-88
22618	507479981	172480218-65
22648	398465320	414100828-14
22776	153773960	147439718-29
22786	355046234	228917758-05
22873	47985046X	389341528-93
23175	438429552	400946728-22
23214	246174250	148722258-05
23267	481003812	402447018-30
23282	36050517X	407484738-82
23355	453936854	410035688-90
23508	504635797	486616078-09
23630	500561527	388744118-47
23683	38970247X	380539998-75
23829	399295562	404342478-71
23928	2623346	037655424-07
24201	128860832	041237348-39
24205	50610624X	458241788-44
24235	484526790	407354938-39
24287	541674006	426764098-08
24325	437392569	218037108-02
24446	489738497	364735788-03
24462	457390645	443736488-08
24729	271594226	164432778-30
24736	3242159	099202814-09
25118	398099443	431959168-27
25305	37627525X	443132168-39
25372	506202318	462690508-04
25468	1405455	893000336-20
25602	278000000000	039388553-47
25685	244450535	267337998-39
25688	16332688	011711925-33
25701	480287107	380664488-80
25857	366777646	394006878-00
25911	455018856	236166058-06
25920	4721551	017498052-35
25991	405283039	383174368-10
25997	188730990	273860108-18
26002	20795964	176120218-97
26019	469898550	461558978-67
26101	371339789	462384288-64
26194	491265928	402934288-40
26245	397664515	491844988-38
26399	388425404	452516808-05
26427	439708400	422800068-12
27095	346307569	364814038-80
27140	508150589	451981428-67
27396	433900167	424664368-84
27670	428683927	359194338-09
27810	393001155	467069118-01
27817	381513129	455561418-60
27859	506890661	494783868-08
27889	231992041	058599597-45

28090	427358292	351178488-37	13844	NARCISIO RIOS OLIVEIRA	1500836702	057180115-32	3,00	3,00				
28099	72281632	031558579-00	14532	NATALIE CRISTINA ALMEIDA LIMA TONINI	367416613	366490648-90	10,00	10,00				
28110	480649029	084952024-09	12637	NATHALIE FRANCIELE DOS SANTOS	354542952	454160508-29	1,00	1,00				
28170	432415865	319819008-88	24976	NATHALIA MIRANDA PEREIRA RIBEIRO	565681679	485056058-02	1,00	1,00				
28483	333886367	292699948-80	25646	PALOMA NERY ALVES	333586207	369285248-71	6,00	6,06				
28989	449997182	358815868-59	16293	PATRICIA REIS GONÇALVES	595065582	069813185-12	1,00	1,01				
29112	546479844	031026515-00	2207	RAFAELA TONIN DESTRI	440036914	427547908-45	3,00	3,00				
29121	374229570	432970428-50	25781	RITA APARECIDA DOS SANTOS BRITO	451969455	316749728-90	1,00	1,00				
29387	382218127	767429894-91	27116	ROSILENE KATSUE SAKANAKA	453723342	369675548-67	8,00	8,00				
29414	554757722	480793848-78	24147	SABRINA RODRIGUES ALMEIDA	472556083	377430988-42	1,00	1,00				
29455	522987515	463934198-90	15274	SILVIA CRISTINA RIBEIRO	217662456	152279938-90	10,00	10,00				
29622	421024215	339572738-62	16065	SOFIA COELI GUERRA QUEIROZ	241231917	357851443-87	10,00	10,00				
29787	530920074	453376258-10	17148	SONEIDE MARIA LINS	111130748	124852368-79	2,00	2,00				
29879	476727844	456181828-66	21811	STEPHANIE GUANABARA	492203805	420878858-50	1,00	1,01				
29910	394267667	444951248-03	17044	STEPHANIE CLEMENTE DA SILVA	369401530	425041138-97	1,00	1,00				
29966	325143080	279017438-59	20293	SUSANA HISAMITSU DE OLIVA	275699493	353355478-39	8,00	8,00				
29980	491048427	417159568-18	13803	TAMIRYS MIRANDA BRUM	466431223	230175878-86	2,00	2,02				
30003	387812728	387812728-63	17545	THAIS APARECIDA BELO CIVIDANES DA SILVA	401938207	344078848-27	4,00	4,00				
	566712350	472483218-50	6197	VANESSA VIEIRA MARTINS	324927861	284537718-55	5,00	5,00				
			15505	VITÓRIA KOZIMA LOPES GOMES	523973524	475324548-94	1,00	1,00				
			16927	VIVIANE CHAER BORGES HAFEZ	12762837X	066535068-60	10,00	10,00				
OBSERVAÇÕES:												
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:												
MCA = 3,93												
MCPPI = 1,00												
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.												
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.												
105- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) - HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE -												
PRESIDENTE PRUDENTE												
a) CANDIDATOS HABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS								
6315	JULIENE BOTTI AMATO	339906947	357643978-12	9,00								
b) CANDIDATOS INABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF								
3693		543227042		431235608-48								
5161		569616918		460434678-01								
6684		21671791		117395588-71								
9133		263777285		246394058-12								
10924		557678468		459797688-40								
14407		474083895		376422248-42								
14692		550262520		444834998-58								
23165		458701488		309257288-29								
OBSERVAÇÕES:												
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.												
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.												
106- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) - HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - SÃO PAULO												
a) CANDIDATOS HABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS								
26243	ADRIANA PIO SANTOS	58325911X	786553405-10	4,00								
9082	ANDREA VIANA NORONHA CORRÊA	174625479	127644038-36	1,00								
15500	CARLA CRISTIANE FREIRE DE ANDRADE	263980893	194775258-80	8,00								
24451	MARIA FERNANDA CAVICCHIA SALORNO	215753677	152124058-23	6,00								
23258	VANESSA MESSINA MAVOUCHIAN	270662522	282544198-84	9,00								
5764	VITOR DELLA ROVERE BINHARDI	509306676	437456938-33	1,00								
b) CANDIDATOS INABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF								
1037		2298363		008818141-30								
2032		361728402		444283148-33								
2342		166020886		107391238-82								
3394		10727011		013261056-63								
6898		262387773		260109838-43								
11032		443376517		348084488-07								
13223		12172793		120138538-58								
13250		122217408		007098448-40								
22086		431263073		344889198-39								
23146		1440129959		064834805-98								
23611		211011563		275402718-17								
24058		272942200		159028638-30								
24109		320546172		303262728-10								
24771		506134416		480657978-57								
26723		247414712		212708908-16								
28083		3720116		041996043-08								
28208		266018877		301965548-02								
28879		26386151X		271519398-09								
OBSERVAÇÕES:												
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.												
107- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAUDIÓLOGO) - HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS												
a) CANDIDATOS HABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS								
20618	EVELYN L RODRIGUES	259798915	254609798-97	2,00								
19890	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	12520756	866168621-00	9,00								
b) CANDIDATOS INABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF								
3198		525821995		326845468-27								
4935		400267305		294410478-05								
9070		589908674		068467057-75								
16711		3297367		274464173-15								
17611		498159668		456601148-81								
17685		408354902		417999238-86								
22794		365218376		413616898-54								
OBSERVAÇÕES:												
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.												
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.												
108- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E SEDE DAS COORDENADORIAS - SÃO PAULO												
a) CANDIDATOS HABILITADOS												
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS					NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA			
13573	ALESSANDRA RIBEIRO CASTRO	336237492	284940568-08	1,00	1,00							
3386	ALINE DA SILVA NAVEGA	47797000X	397954288-29	8,00	8,00							
6273	ALINE RUFINO GONÇALVES	420309214	358230148-64	7,00	7,00							
23031	ANA CLÁUDIA GONDIM DE ALMEIDA	381149286	457362078-85	1,00	1,00							
26843	ANA LUCIA ARAUJO DE TOLEDO	103421780	074161157-01	1,00	1,00							
19408	BÁRBARA IZABEL MORAES SALLES	208711065	134409018-40	1,00	1,00							
29717	CAMILA MARIA DA SILVA	425084814	339725388-80	3,00	3,03							
29338	CARLA CARDOSO FERREIRA LIMA	290628970	270420758-54	1,00	1,00							
3078	CAROLINE DORIGON MORANDI	322291434	328778938-47	1,00	1,00							
15501	DANIELA NUNES PRATA	40276819X	357361738-75	9,00	9,08							
26128	DAYANE DE LIMA	50220297X	446865988-26	1,00	1,00							
3827	DIANA BENTO DA SILVA SOARES	437331866	351954678-70	5,00	5,00							
10576	ELAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	30767714X	294872258-62	7,00	7,00							
25165	FABIANA APARECIDA COSTA ROCHA	43350092X	370685998-00	1,00	1,00							
20524	FABIANA PEREIRA PONTES	303452961	304259398-39	1,00	1,00							
18813	FERNANDA BUENO SILVA FERREIRA	671620137	084751406-45	2,00	2,00							
25237	FERNANDA JAYNE ARAÚJO CARVALHO	574204143	703544611-76	1,00	1,00							
14635	FRANCINE DA SOLEDADE DE MORAES	253145120	284987348-94	1,00	1,00							
20217	FRANCIS VLCEK VERBI	257833274	274308418-99	1,00	1,00							
22228	FRANCIVÂNIA PEREIRA DE MENESES	52966706X	335671518-60	2,00	2,00							
17388	FRANCYNE MIRANDA DE ARAÚJO	472146920	398109968-02	1,00	1,00							
14704	GABRIELA APARECIDA RUIZ MARTINS	467466051	404704508-00	1,00	1,01							
5633	GEISA MARINA DA SILVA	414068063	343994368-24	8,00	8,00							
18623	ISABELLA CAROLINE FERREIRA MOREIRA	496469848	430394848-93	1,00	1,00							
26720	JENIFER DA COSTA RODRIGUES	554440969	445309668-28	1,00	1,00							
15275	KARINA NYLAS FERREIRA	281332393	285940518-67	10,00	10,00							
9342	KARLLA BURGER DE FREITAS	138205796	108531378-62	9,00	9,00							
15398	LARISSA AQUINO DE SOUZA	481147196	403576988-60	6,00	6,00							
20680	LETÍCIA FUMIE ITO ISHIKAWA	389242779	469817938-65	2,00	2,00							
28875	LIADIANE SILVA DE FIGUEiredo	1345348673	020777195-24	1,00	1,00							
7868	MARCELO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	467008784	388839018-43	3,00	3,00							
27389	MARCIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA	209125342	106980258-14	1,00	1,00							
28335	MARIA CRISTINA VASCONCELOS DE GOUVEIA	337790814	320432548-20	1,00	1,00							
4295	MARIA DAS GRAÇAS NETO LOURENÇO	23670994	133889488-95	7,00	7,00							
19367	MARIA JOSE ARAUJO VIEIRA	12743353	068018846-03	10,00	10,00							
5208	MARIJARA DE SOUZA LEITE	8925959X	086138058-41	9,00	9,00							
14800	MICHELE DA SILVA LOPES	556795957	159090528-88	7,00	7,00							
8081	MILENA MARIA BASTOS PEREIRA HURBANO	579030179	727398353-53	9,00	9,00							
25431	MONICA MARCELINO COSTA	440213149	327066298-00	9,00	9,08							
14620	MÔNICA MAXIMO TORRES	431561473	455478478-95	1,00	1,00							
18875	MONIQUE PARRA DA SILVA	437981678	333480388-04	9,00	9,00							

27795	537646176	484781448-70	12757	388800094	454103468-90
28262	472281938	393831258-02	12923	452794390	347116758-76
28274	12788001	067921696-09	13018	397435125	454037848-10
28337	5320447420	476046328-31	13357	624172715	813441987-91
28622	394400793	305064038-31	13510	546338562	489358688-25
28632	6320741	009673124-93	13612	545591284	024078695-59
28694	481138456	410386398-67	13676	408153490	430860028-67
28873	525606790	491682778-30	13859	404342371	304137948-14
29322	488628568	331587328-31	13872	42570497X	299123528-40
29513	397640523	544540058-18	14246	376287676	432354578-95
29515	386536880	390776288-60	14251	469148238	452883028-04
29525	429043818	410729168-51	14337	416429269	326200598-36
29601	13533716	075431176-73	14527	578444963	052746143-10
29752	59297036	899371122-49	14627	323355808	271991088-00
29923	356488615	347619098-62	15019	394615323	956054283-49
29952	500001753	420092168-57	15089	398258740	435290348-51

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

$MCA = 4,04$
 $MCPPI = 4,00$
 $NSCPPI =$ Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
109- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO PAULO
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13367	ALINE MEDEIROS	347979658	341072098-73	8,00
21888	ANA BEATRIZ CARDOSO DA CUNHA	554088538	512900678-05	1,00
25645	ANA CLARA SILVA MODENESE	39120385X	458732108-70	1,00
29367	ANA PAULA GUIMARÃES DE MORAES	631808747	032637071-40	2,00
23144	ANGELICA WATANABE	235153898	169057108-06	9,00
14185	BARBARA FRANCESCA BERNARDES COELHO	437496120	369515058-02	1,00
17198	BIANCA PINHO FERREIRA DOS SANTOS	393455701	420356108-69	4,00
27915	BRENDA CAROLINE LADEIA SOARES	407855221	427324188-97	1,00
19106	CAMILA DE OLIVEIRA COSTENARI	248389373	289209548-44	1,00
25436	CAROLINE MATTOZ VALLINHOS	417256358	368255018-60	1,00
28509	CIBELE ESPINDOLA GONZAGA	174563887	087889338-57	10,00
23285	DAIANE SILVA CHAMPAN	416846040	427696578-01	2,00
14117	DAISY APARECIDA DA SILVA	350352318	352513308-12	5,00
18733	DANIELE DA SILVA MILITÃO	23083018	999531102-04	1,00
1127	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	10068511	003860032-38	5,00
23370	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	247455726	255602618-90	9,00
19854	ELISANGELA ROQUE SILVERIO	364677375	197273818-63	10,00
28333	ERICA CAMARGO DE ALMEIDA	533537289	230781638-06	1,00
26039	FABIANA CRISTINA TORRES DE PAULO	28971414X	284600458-70	1,00
20775	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA	383460232	424208328-92	1,00
20470	INGRID PEREIRA SIMÕES	501387511	445803358-13	1,00
22678	ISABELLE TEIXEIRA DUEÑAS GONZALES	372569365	429659838-48	1,00
13975	JESSICA DA CRUZ NUNES	142025736	115016619-30	2,00
5092	JULIANA MISSAO MORI	330891376	340998798-36	9,00
12893	KATIANY REGINA RABELO NAZARETH	7442343	275380952-68	8,00
26415	KEILA PEREGRINO MARQUES CASTELHANO	246092890	157465988-01	2,00
16689	LÍGIA DOS SANTOS MARTELINE	48657927X	395569268-01	1,00
8454	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	257685315	252556798-60	6,00
22500	MIRIA RODRIGUES ALVES	386688850	437154078-32	2,00
12864	NAILA NAOMI NAKAMURA	418653008	333238068-08	1,00
23266	PATRICIA PAULA SALMAN	291550010	278715268-63	7,00
15740	RENATA DA SILVA RASQUINHO	37258214X	470188638-64	1,00
24963	ROSA MARIA GODINHO MACEDO	348106142	151022638-97	1,00
3345	SUZANA DE SALES E SILVA	283628832	319301218-14	8,00
29993	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	341024831	278738338-60	2,00
20667	THABATA SOUSA DOS SANTOS ARAUJO	393141998	474001638-92	1,00
1144	VANESSA SILVA GOMES DOS SANTOS	359467258	402396288-02	1,00
15136	VIVIAN FARIAS DE CARVALHO	342456180	315337788-09	9,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1083	349559077	324822448-70
1246	550682417	434081158-00
1278	303624383	215872468-48
1319	398164587	485913908-90
1518	533461625	440929438-57
1788	504337166	478847768-80
1990	374039100	319738248-09
2031	357669897	375874618-33
2052	430627233	344617778-71
2100	248304185	317939158-81
2326	352529738	911074405-30
2350	306616439	342087338-70
2351	471929621	391265458-10
2444	5499194	042018464-31
2484	425833951	319726878-40
2630	444272355	345852258-11
2847	297541808	268770478-42
2903	219105054	160549068-79
3011	388419647	403457678-29
3094	49871858X	474252328-80
3123	522187705	466103318-39
3327	39617906X	452786228-65
3746	372907477	372868128-82
3767	32726063	295705048-03
3856	578708681	478798058-00
3929	479827877	379257118-84
4182	24715,5205	502966203-00
4460	522758861	011396475-71
4668	535354606	470243278-80
4702	180094816	065077248-23
5050	494282472	409510888-66
5304	534416445	476293628-62
5367	162973457	145269328-50
5370	50989687X	458621118-08
5473	655711788	073862535-32
5553	201789589	282908278-81
5870	368064688	382070688-76
6125	58952219X	037537923-14
6158	208812593	272470378-22
6203	2149462	064933914-23
6240	537964290	009507622-02
6251	395995930	449902098-00
6436	669631012	005217411-57
6532	338686228	339037708-50
6533	330834563	223629508-16
6703	329783208	309115738-52
7163	503022482	480201878-98
7349	374514033	068622165-62
7367	384481796	411874038-90
7394	466765812	368367928-02
7580	7743777	028560192-00
8046	379554616	425677128-01
8105	191424250	103816388-98
8115	403657167	386686958-43
8188	373500063	475758578-00
8237	396826878	393915138-67
8256	447559497	376676338-51
8350	293279081	195781208-77
9228	567299181	458571088-45
9338	389254320	444129198-11
9480	257448640	251413208-80
9776	538585493	475329168-55
9788	21266275	040978685-35
10352	338227507	295682228-47
10358	495655296	407011258-88
10475	491131355	413159838-85
10480	4675631	526211382-68
10747	597402255	092493084-50
10949	443027456	373489378-02
10985	553644269	707017091-20
11198	561650706	451917088-57
11869	422586821	332251618-02

12923	388800094	454103468-90
13018	452794390	347116758-76
13357	397435125	454037848-10
13510	624172715	813441987-91
13612	546338562	489358688-25
13676	545591284	024078695-59
13859	408153490	430860028-67
13872	404342371	304137948-14
14246	42570497X	299123528-40
14251	376287676	432354578-95
14337	469148238	452883028-04
14527	416429269	326200598-36
14627	578444963	052746143-10
15019	323355808	271991088-00
15089	394615323	956054283-49
15390	398258740	435290348-51
15473	37069056X	449880188-14
15573	492135332	422461788-94
15861	35741438X	359627308-01
16049	553005820	439099998-24
16098	416144536	316231978-13
16171	506047829	384332408-54
16804	376142261	476368718-23
17021	180914121	163732188-05
17035	66910386X	609705243-07
17086	654135861	281025253-04
17111	506448253	474943618-63
17493	483481749	415570768-39
17695	584371159	040708505-03
17782	425701323	370294338-23
18037	593594885	034918045-82
18103	35668197X	383567788-83
18182	56444179X	455375538-64
18291	282234676	282648888-01
18425	435201918	423660668-21
18525	363239674	388368508-98
18651	229013107	147250938-23
18706	326804080	317377878-22
18815	330838192	222745728-79
19051	34488515X	217305738-35
19125	468417898	438430098-05
19562	408606940	362746328-59
19613	10114240	099391256-74
19934	293188543	324375728-21
19951	306009316	332235778-31
20362	486491961	404403078-21
20423	255353984	260215378-82
20566	430058433	424153988-29
20581	355397110	318047838-11
20870	494858291	226161978-20
21104	405344430	379020268-16
21181	564144265	058111165-60
21308	467553051	432695668-24
21339	536088531	434968958-37
21523	364235056	479244148-00
21690	389689567	494193138-67
21698	49605185	368023198-96
21701	429561684	314215548-10
21741	1469695294	062199585-19
21761	1288279295	060624715-76
21869	442949820	387567538-02
21892	526787853	460661568-02
22006	449667819	041834505-86
22010	473311458	373346668-36
22140	326829878	354151968-11
22242	385645582	457317708-67
22337	474104321	375533048-24
22361	421202609	309321958-22
22421	392468700	489575358-10
22426	532581647	474798518-20
22660	3461101	369441088-01
22672	373381207	312804898-39
22698	491584617	421434808-73
22968	564224959	475659498-09
22974	270295422	357272838-09
23061	395136477	494489428-77
23223	379133672	434664538-01
23273	48672203X	423915668-83
23323	385805470	426198578-05
23331	37899914X	470049178-78
23346	39915891	513144698-86
23522	426205959	433160328-86
23559	333554838	293475268-27
23597	366115315	306327258-26
23746	293486060	325112938-46
23778	385399959	347758318-36
23839	395354274	471357658-18
23845	28884192X	192182418-26
24180	440923505	366469408-27
24566	415560329	345014838-90
24810	381741813	455626038-88
24853	389253777	460086688-63
25164	504353512	472959148-89
25217	264848974	259679588-43
25262	20000000000000	045002943-33
25271	566396294	467199688-07
25347	531826740	428593268-71
25453	437542828	455613438-23
25477	491491104	409516608-88
25628	264027486	352428488-47
25851	301552421	296641298-44
26102	502222797	473507918-10
26381	494672729	383787848-19
26485	395351510	394852078-08
26714	32423255X	292913108-08
26972	575486119	487263338-56
27024	3983069	056070283-30
27070	231210425	266930888-05
27088	382071815	336840478-48
27150	480307611	407288778-13
27402	481465583	390146198-12
27443	481602604	392632268-30
27649	430815359	318431738-24
27919	32237747X	376616758-89
27935	399184004	447059988-39
28002	371721635	432194068-07
28010	168652699	108569888-20
28089	280441873	270601908-56
28132	365381561	337037348-33
28195	398694278	482632048-52
28320	528140292	408536268-20
28354	427985481	394029398-90
28554	372608206	391795788-45
28762	501654094	047790416-51
28823	335174942	298197758-09
28856	383468255	491367318-11
28923	429864565	341438948-74
29078	459391422	331023488-66
29148	402662799	326333718-17
29189	427746437	332753108-01
29206	434573528	379012508-36
29259	302032095	007730014-92
29274	36015556X	337746838-24
29288	4114755078	451654008-83
29425	431978517	342565308-35
29458	527812493	021158741-96
29492	394793821	109275247-16
29604	390515498	490756018-40
29764	127490498	125830867-31
29796	408569700	322470318-03
29824	542413000	426880478-17
29947	262684123	257962148-29
	473096900	389507968-56

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,53

MCPPI = 5,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

110- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ARAÇATUBA - GVS XI - ARAÇATUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
23389	EMILIANE DE SOUSA FERREIRA	363032289	354260908-07	4,00	4,00
21246	EMILY MARIA DE SOUZA	654037358	124993994-14	1,00	1,00
24470	HELEN DEYSE DA SILVA CANDIDO	41097223	35035038-12	1,00	2,00
23257	ISABELA RACOLTI	489076907	424894508-83	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1174	417298286	403813628-09
1504	272948421	264767828-60
2777	197994465	078606278-92
2960	417462876	379946268-66
5418	521961906	462856078-18
7048	549400060	236191538-33
7141	496052597	448419638-71
7350	14154504	061654908-32
9578	59282347	472205218-20
9779	470213711	417367158-01
9846	452249223	323429498-47
11331	13903531	094997738-19
11356	421525289	415736148-23
16660	20968424	080943098-30
16878	420478693	451007168-00
19243	479391154	390316528-06
19633	216335401	213644948-81
19789	896686000	001423385-16
20671	280223181	151398687-25
21493	466053964	381881318-30
22822	524842541	438973688-46
23564	541963637	755619212-15
23715	585643404	009466443-90
25335	498918956	451181108-31
28220	309832032	302211138-00

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,00

MCPPI = 1,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

111- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ASSIS - GVS XIII - ASSIS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
17504	ADRIANA MATUZAKI	468437423	354947828-32	1,00	1,00
25261	DENISE CRISTINA GOES	327501285	217786038-58	10,00	10,00
21288	ERICA MARIA DOS SANTOS	429356183	435304228-94	1,00	3,00
20156	LILIAN JAQUELINE VIUDES BARBIERI	262456862	291819028-40	7,00	7,00
1795	TATIANE BRUNA BARBOSA	349949967	340731308-03	3,00	3,00
12899	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	1323105034	858080765-44	1,00	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1605	40388598X	334588528-08
1828	340612630	368919908-58
2212	345128722	298412778-16
5602	361398177	447638748-96
7712	101903141	089681189-14
7750	445121002	374935368-99
8391	499325187	460522308-86
8806	499862223	401430138-90
10569	490291648	409042838-60
10642	341721979	222217768-52
13399	461416839	358901368-01
14547	489241141	405189878-41
16991	48755050	409412008-41
18338	590928107	492175818-28
20658	254964977	285141548-42
21248	484384880	407513078-90
23036	378853016	411823518-83
28686	414708957	359399618-94

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 5,25

MCPPI = 1,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

112- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BOTUCATU - GVS XVI - BOTUCATU

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
16356	ELIANE FERREIRA DE QUEIROZ	327879312	274904068-03	10,00
21030	MARIA CAROLINA SILVESTRE PERA	446762696	383346918-82	6,00
9609	MICHELLY DA SILVA ALVES	491913576	412841158-28	1,00
2925	PRISCILA LONGAS VICTORIANO	477281308	403511268-21	6,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1035	455221856	393813348-11
6328	337109035	330367818-97
10044	477676777	438130068-83
11843	408895330	337647018-97
12564	433331562	368190998-94
12809	50421648X	479028088-81
14848	404617608	350751418-46
21733	350491240	303068368-07

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

113- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAMPINAS - GVS XVII – CAMPINAS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11438	ADRIANY CRISTINE SANTOS GONÇALVES	264028697	104953157-45	9,00
16167	ALICE DA SILVA MALVEIRA	11069775	031932162-24	1,00
19969	ANGÉLICA DE PÁDUA ARAÚJO	468942713	398875898-10	4,00
25358	BIANCA AMANCIO RODRIGUES	522850297	475717738-06	1,00
3092	ELANE MOURA ROCHA	647190904	782931205-25	1,00
15235	ELISABETH APARECIDA RIBEIRO	384844042	445945788-10	1,00
2512	MARIA CLARA MORETTO	437333899	352289218-69	4,00
28323	MÔNICA CRISTINA LOPES DO CARMO	449422355	363140428-01	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
2401	484004578	405451408-11
2924	440335802	369858168-00
2955	528087095	497797188-42
4521	16188636	097959756-09
4646	466325782	385566988-08
6563	3163104	152629867-81
9648	642831221	094533484-22
12905	521960575	468479818-65

19954	10722439	064763836-39		
13684	386709865	418434688-08		
15046	280799792	324716758-75		
19332	127066512	266326508-05		
20261	652460112	077395997-19		
20450	495947962	657490903-10		
24143	468484309	440977878-10		
24381	3634356	592233242-20		
28230	411289949	365464228-40		
28892	387677458	469557918-93		
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 2,20				
MCPPI = 3,67				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
114- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCO DA ROCHA - GVS IX - FRANCO DA ROCHA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21042	ALANA ABREU MACHADO	508803366	436117958-10	1,00
1963	CLÁUDIA MARIA SANTANA DA SILVA	645850627	391854272-68	5,00
12854	ELIANE DE OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS	283932338	173102238-70	1,00
13163	FABIANA SOARES DE MELO LOPES	407866875	369616678-21	3,00
2559	FERNANDA PEREIRA LINS	331651452	348864048-55	2,00
20428	LILIAN CÉLIA DA SILVA	303022449	272517878-90	5,00
20802	MAIARA SANTANA ROCHA DA VEIGA	420423668-99		1,00
19251	SANDRA APARECIDA CHICHITO	257214331	168226978-70	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2249		1206759941		042649445-89
4283		247384161		136238398-84
7548		345725517		305130328-35
9046		402696402		318654758-07
9256		291282398		319560718-22
9445		573225886		479585358-48
10205		330228481		301951168-28
13424		527269815		466816658-88
14736		380665451		458720288-65
15437		451900935		378481398-40
17009		467443324		391379328-37
19587		544659247		077901997-06
21305		483488466		100025336-85
22250		572914611		526083618-97
23006		391310288		479289238-40
23129		36556610X		397588058-94
23309		429719188		221354548-00
23881		354518501		321906318-74
26322		416467398		335893448-90
26898		303958285		271485938-08
27837		442431946		334324878-94
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 2,14				
MCPPI = 5,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
115- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JALES - GVS XXX - JALES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13388	BARBARA IZELLI SOARES	528458358	443813228-27	3,00
1584	MARIANE OTUKI	429017364	326343468-32	9,00
5141	VIVIANE DA CRUZ LIMA	1503999	020335471-08	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1052		473958338		395186768-01
4563		496151113		407019948-94
16129		402974190		442459058-59
19703		489526822		398496208-89
19901		540858122		412473768-85
21019		401072605		363501788-40
22609		526967407		467879458-17
27840		395111572		442699118-83
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
116- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OSASCO - GVS X - OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
10587	ANA LEDA DOS SANTOS SILVA	9379714413	031041875-50	2,00
24453	ANDRESSA GOBERT DE LIMA	409694083	419889648-81	1,00
27940	ELAINE DOS SANTOS	23997251X	336800628-26	9,00
1789	ELANI SOARES DE LIMA PESSOA	2138887	058654574-38	4,00
17222	ERIKA RODRIGUES DA SILVA	443414658	229961518-01	1,00
16360	FABIANA DE FRANCESCO	287013030	223830158-57	2,00
14941	GABRIEL NASCIMENTO DIAS BATISTA	520418669	436244768-74	1,00
11461	GIZILENE MACHADO RODRIGUES	420080685	290875508-47	1,00
21022	LIDIANE FERREIRA DE SOUZA	305456234	286160238-44	5,00
22783	MARIA ANIELE SOARES DE OLIVEIRA	01000000000	053135023-10	4,00
14749	PRISCILA PAULOINO SALES VILAÇA	275416598	277717678-77	6,00
15300	SARAH JENIFER DOS SANTOS	460406176	438380288-56	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1794		525464177		473586048-73
1994		68407P		422651078-08
2854		545426224		414086618-70
3007		41043419X		375850218-79
3190		328476766		223340608-79
3682		420080685		305753058-35
3864		563320175		012503734-17
5550		374587905		435898648-00
5761		38856458		009678255-20
6174		321135787		311232578-84
6277		398104657		385321678-10
6519		58301429X		039021763-85
7725		465764617		453132788-86
8590		291507517		250737008-48
9203		44932896		366740558-83
9245		436138037		351088098-67
10965		461122583		439068218-03
11970		239981868		280628308-61
12163		391542904		400997738-80
12587		490532627		407997858-81
13485		294154085		267519228-76
13636		3053334		043512013-12
13936		387447520		460658248-01
15145		507830210		363438268-66
15568		461446613		396197638-40
16479		39597984		456296888-55
16921		361301649		410865768-37
16995		562170224		042636585-23
17832		395896447		380555418-41
18333		381377143		420958058-95
19273		441289034		335699258-97
19521		105768907		125830037-04
20532		230666930		146993718-25
20615		494265346		408741898-70
21358		307569585		257767178-41
22056		399013271		500043188-03

23463	376967754	496669628-37
23482	486206075	438897628-83
24606	435000287	325300118-00
25700	173228811	143519078-51
26056	472623217	388543268-44
26529	366020821	454634198-92
27392	234722605	166298458-89
28562	375930346	460083688-00
29165	481029497	404686858-98
30053	384427662	357058228-04

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 2,55
MCPPI = 9,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

117- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RIBEIRÃO PRETO - GVS XXIV - RIBEIRÃO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14542	ADRIANA LELIS CARVALHO	435358698	330463588-22	5,00
11656	ANA LAURA DE JESUS DAMANTE	367091677	425282358-79	2,00
1762	AYMEE ROMERO DOS SANTOS	47160639X	391492408-03	4,00
7305	BÁRBARA DAVID DOS SANTOS	488560676	418918208-77	1,00
27829	CAMILA DUARTE SOLDATI	494414790	437982068-80	1,00
11556	DANIELA VIEIRA PALLOS	201163378	153126008-06	9,00
12334	DENISE PEREIRA DA SILVA	MG16140163	092979886-44	2,00
21550	FERNANDA VIDAL LOPES DE PAULA	444770616	368635558-24	3,00
13343	GEISLA DOS SANTOS SELENGUINI PERACINI	436375096	430793028-26	2,00
5672	LAURA DRESCH NEUMANN	5091911486	013408230-39	2,00
21862	LILIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PERENTEL	456382355	221737898-80	1,00
1879	MARISA APARECIDA DE SOUZA VERONESI	344630316	307210788-26	3,00
11361	MAYARA CRISTINA SILVA MARQUES	43154222820	431542228-20	1,00
5645	RENATA JESUS DOS SANTOS	220801071	165417378-94	4,00
21277	SAMARA AGDA DOS SANTOS	41289256X	310578978-25	8,00
25513	STEPHANIE CAMILA RIBEIRO SILVA MUNIZ	47902909X	409535668-54	2,00
14492	VANESSA PATRÍCIA PEREIRA MOTOZO	576887250	100433036-76	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
3029	186594331	071468308-61
4416	363101007	339697738-65
4480	479211723	384768228-80
5383	550719933	489579908-52
5415	6123295	031585571-18
7840	416085726	364350508-64
12611	449140325	233678438-65
12939	424659888	311182458-65
13899	45799785	368128668-06
15308	368294900	364014448-19
20876	504796136	427866618-70
20877	431934708	442392498-64
20948	551357290	480824108-09
20969	174547377	175347948-70
21006	580154634	489576918-63
21029	487108504	419757328-63
21109	2817653604	324351978-02
21431	554283724	489315998-46
21449	35212	324164928-88
21457	384513608	448177238-74
21507	430891465	444218028-83
21636	480945196	418560698-26
21808	421948504	385117618-96
22185	40649163X	441811648-61
22712	523577011	462656798-30
23514	388589796	438085858-89
24590	41502352X	343065358-43
25214	127706956	094747839-69
26535	456285945	438087288-25

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 2,80
MCPPI = 5,50
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

118- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTO ANDRÉ - GVS VII - SANTO ANDRÉ

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19724	CAMILA FORNOS DA SILVA RIBEIRO	33824650	221092408-14	7,00
2165	DANIELE CRISTINA LEITE BANDEIRA	43375896X	331261468-64	7,00
10743	DANIELLA MIRIE YAMAGUTI SENG A	481928170	403406878-78	1,00
3545	ELAINY GOMES ZANATTA	604454703	084684404-42	2,00
22104	ELEINE CRISTINA MEIRELLES LEITE	42341236X	349393218-94	2,00
28887	ELOINA APARECIDA FORMIGA	13273395X	034361938-52	1,00
3769	GREICE LUIZA DA SILVA	4739393020	378535068-64	2,00
27142	JULIANA BUENO DA SILVA	425825863	337898698-05	1,00
24239	LARISSA CORRÊA	48294920X	442895988-54	1,00
22767	LUCILA DE OLIVEIRA BARONI BELLA	294528246	309246308-09	10,00
11411	MARIA DAS MERCES ROCHA DA SILVA	564510993	008222163-45	2,00
13854	MARY OLIVEIRA DE ARAÚJO	01000000000	479886733-00	6,00
27214	NATÁLIA MONTANHA YONESHIGE	419577282	348171028-37	4,00
20758	ROSIMEIRE SABINO PINTO	275853846	162475868-17	1,00
26374	RUBIA DE OLIVEIRA MARTINS	241144450	178417568-44	5,00
29427	SILVIA NATÁLIA CARMO SANTANA	492686324	395191278-28	4,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1153	302950618	254638468-63
1585	509335317	454398368-88
1862	433996526	358322898-70
3140	670826753	092051576-27
3679	211119891	106529858-74
4240	359703616	411145248-59
4739	559206823	448593088-24
5389	238715565	133710288-10
5515	283099173	186792898-17
5810	417049183	230304698-08
5923	50221949X	459831348-09
6643	53462165X	236220128-70
6690	393450082	453317168-06
7044	421127934	336507548-86
7383	40892875X	347140278-08
7978	464697773	229461598-09
9871	440222746	468105488-74
10037	441289691	401454428-10
11362	277123872	182964668-05
11576	281137602	134465058-90
12978	28844842X	196048988-76
14384	465428964	365892778-00
14499	383619038	464359328-83
14895	288892537	315761358-88
15083	475616017	442904268-32
15143	354638506	395375128-00
15335	238218831	185156398-90
16678	337573244	220505448-12
18653	442593119	468200208-21
18899	531864005	412777268-92
19216	424717545	326613568-78
19945	528601532	089635136-02
20159	1610152719	061880405-66
20651	502234556	464207088-50

20999	491436902	416868338-90
22153	411507461	349102768-31
22260	472071646	394002418-01
22476	3336611	054271753-00
22646	419476350	348431928-30
23446	470786127	350546338-80
23556	306291721	284675788-74
23585	491079667	424707398-29
23817	545540112	498729508-30
24495	391945221	461637228-41
24544	440191567	327538218-79
24569	521174430	403913248-37
25618	43187671X	364354398-00
26329	347102530	394932998-64
26401	541617321	464053268-70
26573	384922211	411937488-28
26581	49209262X	362168818-84
27033	1204875944	052481545-37
27061	399478024	467586498-81
27248	289992096	293541138-26
27588	530560057	386323108-28
27611	669504841	880180594-20
27683	478713125	380666758-60
28130	213000489	259254178-01
28338	6198526	037366762-04
28553	452429705	419537418-94
28682	170414280	053682888-16
28963	503639539	473205038-75
29563	22619825X	136635318-80
29734	37506428X	441754238-42
30018	63487777X	018811935-35

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

119- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOÃO DA BOA VISTA - GVS XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19826	JAQUELINE PRUDENCIO CARLETTI	414235356	424250748-80	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
10188	400007770	308733038-81
21341	224293175	156957017-59

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

120- AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (NUTRICIONISTA) - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOROCABA - GVS XXXI - SOROCABA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14083	AMANDA DE FREITAS PROENÇA	408236292	428046708-05	4,00
15951	ANDRÉIA MACHADO CESAR	21922178	266288328-64	9,00
29100	ARIANE SIMÕES MEDEIROS	449242353	381377468-62	1,00
3288	CIBELE LEMES CAMARGO	475419443	370847308-69	3,00
16598	CIBELLI ARIEL RODRIGUES RIBEIRO	474073968	388057658-05	2,00
23321	CINTIA DE FÁTIMA LEONARDI	473912065	405248138-09	2,00
15678	FRANCISCA MIRIAN MOURA LACERDA	427949695	354220638-56	4,00
14777	KEILA CEZARIO DA SILVA	461602623	352401868-80	4,00
17069	LARISSA MUNIZ DA SILVA	487010425	372629788-02	3,00
6336	LAURA TAGLIAFERRO	42686878X	432427298-03	1,00
8063	THAIS GUEDES DOS SANTOS	404170730	320553228-77	8,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
4943	3487248009	339116358-50
5689	340697829	277003578-97
7344	342409918	219714348-41
7423	18855256	109105926-83
9538	452835550	448313518-06
10967	411782563	444794958-00
13322	473362818	352129708-06
15376	440976169	366685548-22
15920	189520360	114888508-01
15996	245387687	147603408-74
19622	449759027	366568568-02
20894	50078792	436874218-48
21135	459250152	453404158-64
21780	1504048830	070820755-37
22807	338617450	343875748-60
25349	385995143	454674538-90
25819	538545926	477753478-21
27219	417546555	434000858-39
27290	263117315	330923218-20
27858	277637697	315081688-22

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

121- ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E SEDE DAS COORDENADORIAS - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
13381	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	19774574X	129925388-17	7,00	7,00
7501	ADRIANA DE SOUZA SILVA	367257907	227841388-01	1,00	1,00
15123	ALEX MONTEIRO DOS REIS	288860147	284715698-41	1,00	1,00
9688	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	601498203	684239505-49	2,00	2,00
6206	ALINE CARVALHO DOS SANTOS	300614366	370169128-25	3,00	3,00
4925	ALINE DE SÁ LIMA NOVAIS	447341698	373140668-33	1,00	1,00
14411	ALYNE CRISTINA ROCHA RAMOS FRANCI	365142050	352425618-07	5,00	5,00
21463	ANA PAULA SANTANA BIDO DE CARVALHO	290749141	173676758-50	2,00	2,00
5974	ANA PAULA SCHEITINI DA SILVA ANDRADE	216122351	170073708-29	7,00	7,00
23464	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO PAFI	228895595	194827928-23	7,00	7,00
14236	ANDREIA GOMES MONTEIRO	219488721	143781388-75	7,00	7,00
7872	ANDREIA JARDIM DE CAMARGO	234558544	145102348-05	7,00	7,15
12143	ANDRESSA SANTOS CAMARGO	330704497	306857468-44	2,00	2,00
20310	ANDRESSA RENATA LIMA	298399891	314772728-95	7,00	7,00
26050	ÂNGELA GERUSA DOS SANTOS	178447705	111927038-39	1,00	1,02
3653	ANGELICA DE OLIVEIRA	329621816	272598678-84	1,00	1,00
8420	AUDELIANA ROCHA SILVA SANTOS	455319066	216636958-81	1,00	1,00
11312	BIANCA NICKEL MANFREDI	363004154	403146148-85	4,00	4,00
4494	BRUNA DE SOUSA DIAS DA SILVA	37828065X	341492438-24	2,00	2,00
9780	CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES	271630681	176082668-56	1,00	1,00
18719	CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA	345369440	219624248-98	6,00	6,00
24698	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	204569933	109049337-17	7,00	7,15
9273	CÉLIA REGINA ROSA	285638452	295990618-70	1,00	1,02
4967	CLAUDINEIA APARECIDA CASSIANO FRANCISCO	238617427	148887898-60	1,00	1,00
27198	CLAUDIO FERREIRA SOARES	21801965	131522818-11	4,00	4,08
20043	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	176971804	082872648-55	1,00	1,02
22499	CRISLAINE BAPTISTA SANTOS	45681921	293532328-99	8,00	8,17
18135	CRISTIANE DE AQUINO SILVA PINHEIRO	220803353	114700948-19	7,00	7,00
26336	CRISTIANE PEREIRA RAMOS	324325149	271429298-47	1,00	1,00
7629	CRISTIANE SILVA NOBREGA	342652011	221523578-09	3,00	3,00
17297	CRISTINA MONTEIRO BRITO	436555566	325821438-71	1,00	1,00
11197	DALVA MARIA DA SILVA DEL GAUDIO	189364476	074275688-26	1,00	1,00
17393	DANIELA CASSIA RUFINO TAVARES	234865039	171023338-97	1,00	1,00
6398	DANIELA JESUS DA SILVA	41615184X	288007838-56	4,00	4,00
20755	DANIELE VANESSA DE ARAÚJO BELLATTO	591163445	312369998-60	7,00	7,00
4259	DANILO JESUS DOS SANTOS	429359858	344431808-18	7,00	7,00
1899	DIANA FLORA MARTINS	417682700	345173978-07	1,00	1,02
14728	DILENE RODRIGUES PEIXOTO GARZON	83048	058761828-00	7,00	7,00
3522	DIOGO PEREIRA QUIRINO	492339053	385805648-08	3,00	3,06
1148	EDICLEUSA DE ARAUJO MOTA	202573722	094581888-22	2,00	2,00
10704	EDITE ROSA CORREA DOS SANTOS	21115559	115088878-45	2,00	2,00
14690	EDNA CARDOSO LAVIERI	281482974	199984978-76	8,00	8,17
8215	EDUARDO ANTONIO SANTANA LIMA	544471908	333572005-97	3,00	3,00
11602	ELAINE CRISTINA DE LIMA	285494673	192695298-78	3,00	3,00
29212	ELEN VANESSA MARTINS SOARES	6807373	024013522-95	3,00	3,00
16157	ELJANA MARIA DE SOUZA	469176854	384662538-82	2,00	2,04
8200	ELIANE LOPES DA SILVA	227040612	176258168-00	1,00	1,00
15425	ELIANE PEREIRA DA SILVA	602203661	647363506-87	7,00	7,00
22442	ELISABETE ALZIRA FRANCO MONTEIRO	204121395	133036228-41	1,00	1,00

20733	ELISABETE APARECIDA CORDORA DE MIRANDA OLIVEIRA	204592604	126559088-56	5,00	5,00	5375	506679652	480721728-32
1837	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRITO	237237829	144292638-41	2,00	2,00	5623	20954506	984708502-10
16977	ELLEN DE OLIVEIRA NARCISO PITLOVANCIV	123677567	061684678-90	7,00	7,00	5804	271962938-35	301169287
9764	ESTER PIRES BALISA DOS SANTOS	493295227	406160808-83	1,00	1,00	6012	654313398	079044825-41
13564	EVA CRISTIANE VICENTE DE SOUZA	232298646	126943618-03	1,00	1,00	6909	166177611	292050658-70
5446	EVERTON ALMEIDA BICALETO	490428319	362272878-73	7,00	7,00	7079	520989259	454618278-37
6186	FABIANA APARECIDA MORAES NOÉ	243573716	174873578-05	2,00	2,00	7386	375834552	452358688-89
23623	FABIANA CARLA DE SOUZA E SILVA	292280609	297736728-40	7,00	7,00	7413	121674824	003592418-75
14536	FÁBIO DA CRUZ GONÇALVES	272328698	200012198-55	2,00	2,04	7620	300637305	292830928-48
20106	FÁBIO DOS SANTOS	249343344	272327048-36	3,00	3,06	7656	33870405X	365147498-44
17231	FRANCILUCIA DE ABREU LIMA	375712653	351977268-06	7,00	7,00	7735	481726068	419033028-03
9091	GERLANE PATRICIA DE SOUSA FERNANDES	55459013X	009865033-55	2,00	2,00	7826	335515113	335344268-51
17626	GRASIANE ALVES GRECCHI	435078562	349683478-12	1,00	1,00	8148	277975473	310053028-47
8464	GREICE GONÇALVES AMURIN	28194121X	255872888-11	10,00	10,00	8224	13130253	061195866-01
5713	GUILHERME AUGUSTO CUNHA DE SOUZA	509242297	483930488-26	2,00	2,00	8842	649108966	023005513-30
2242	ISABEL DE JESUS SANTOS	246848261	260150478-10	1,00	1,02	8920	280586012	272145048-47
27384	IVETE KAPLAR	21413653X	126289118-33	6,00	6,00	9117	352443388	289627738-21
15519	IVONE OLIVEIRA PRATES	270214720	165994858-47	3,00	3,00	9248	56378816	669469998-00
28587	IZABEL CRISTINA PONTES VINAGRE	439017348	358780178-90	7,00	7,00	9440	289219553	266163108-92
8293	JAIRÉS SANTOS OLIVEIRA ALVES	274259163	280282875-49	4,00	4,00	9456	416961393	296681798-46
6746	JANAÍNA APARECIDA SENA DE ANDRADE	373904915	391733118-71	1,00	1,00	9617	268697851	164894738-79
2838	JAQUELINE MARTINS DE SOUSA	584716485	029651853-05	3,00	3,00	9675	378573901	432677958-69
12194	JERONIMO FERNANDO DIAS SIMAO	4037061666	221149858-22	7,00	7,00	9737	573519493	634650193-34
15827	JESSÉ NAZARENO DA SILVA	29358476X	300270788-09	3,00	3,00	9833	455885898	348398428-33
4206	JESSICA SILVA DE SA	342743879	233174098-43	1,00	1,02	10053	244170381	257048458-00
26616	JOACIR BRAGA DA SILVA	20768442X	131784198-02	1,00	1,00	10330	434147990	229128378-20
9170	JOANA LIMA ANDREA	636989392	641352332-87	1,00	1,00	10345	255794149	283651368-30
4825	JÓSE ANE RODRIGUES DA SILVA LOPES	116528654	090115157-22	1,00	1,00	10647	308326647	276036818-12
7512	JOSÉ ROBERTO DA CRUZ	292885702	186704758-63	2,00	2,00	10868	201972402	162954948-70
11660	JOSUE RICARDO LADEIRA	696403	340718328-35	2,00	2,00	10870	654524944	017249565-23
14822	JULIANA LIMA ROCHA	433762020	049909535-92	1,00	1,00	11016	278079714	165038898-52
10628	KATIA ALEXANDRA TEIXEIRA	196435377	142389958-05	7,00	7,00	11041	507378519	438757848-39
2346	KETY CRISTINA RAIMUNDO	244785685	174517858-90	2,00	2,04	11157	205408552	156101828-75
8084	LAIS KAUÁ ISHIO CORREIA	38272348X	453678988-07	1,00	1,00	11257	629307684	069308855-92
15793	LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	581098894	043324043-19	1,00	1,00	11269	172154649	104975028-44
28670	LETICIA FERNANDA TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA	361762422	392216948-10	2,00	2,00	11427	236551772	130327918-55
14765	LILIAN BATISTA ROCHA	273917961	285843788-20	6,00	6,00	11558	399838004	682549205-59
28568	LILIAN DAVANZO LUIZ	426040077	345100198-58	6,00	6,00	11589	263152996	280320218-25
14037	LUCELENA FELIPE	217562127	148642818-58	1,00	1,00	11613	179757568	074187598-51
6633	LUCIANA MARIA FERREIRA	551664678	030546114-18	10,00	10,00	11630	672995840	111425254-90
5300	LUCIMARA DE SENA SOARES	242146582	189264258-19	1,00	1,00	11672	2876638	064895064-67
11765	MARA QUEIROZ DE OLIVEI	283699334	176262208-46	1,00	1,00	11694	448150657	373864298-60
13291	MARCIA FIGUEREDO SANTOS	305710242	278486918-02	1,00	1,00	11717	177153556	083567818-09
8075	MARCIA LEOPOLDINA REZENDE	192825707	133281328-30	1,00	1,00	11942	539809135	473727328-75
3867	MARCIO PEREIRA DA SILVA	445753614	347786378-01	2,00	2,00	11979	235089710	250603648-28
10372	MARIA CRISTINA SILVA COLLARES	352357821	292384228-69	7,00	7,00	12166	18030211	788921042-68
20719	MARIA DA CONCEIÇÃO QUIRINO DOS SANTOS	365799980	605056725-53	7,00	7,15	12340	293970439	267156568-27
7117	MARIA ELIANE ALENCAR	241121838	160507338-56	4,00	4,00	12902	534878283	476077078-08
12894	MARIA JOSÉ DIAS GONZAGA	00000000000	007162983-17	5,00	5,00	13014	335167342	263003098-94
23605	MARIANA GOMES MATHEUS	326089809	296211688-48	7,00	7,00	13277	279942667	246589518-43
14918	MARLENE APARECIDA DA SILVA	127904189	029550538-99	7,00	7,00	13361	339944389	281284768-90
8802	MARLENE DE AGUIAR	220876332	135974608-01	9,00	9,00	13480	418621743	319277338-39
12834	MATHEUS FERNANDES TELLES	437474136	455995028-80	1,00	1,00	13689	333795908	217040328-06
11199	MAURA PEREIRA DE SOUSA GUIMARÃES	547355567	390928408-66	5,00	5,00	13994	463381488	380275528-69
3157	MEIRE DOS SANTOS PAES	307413214	290511928-43	1,00	1,00	14084	370480557	431572328-27
13997	MELISSA DE SOUZA CABRAL	335059971	304657328-60	6,00	6,00	14397	433714414	225103578-83
4565	MICHELI ALAIDE GOMES SIMÕES	292411765	282038938-48	4,00	4,00	14521	162122676	125671008-30
1893	NAJARA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	298048231	278524008-17	2,00	2,00	14782	222884630	164995038-19
6954	NASCIONE RAMOS DE SOUZA	430340559	561335105-87	8,00	8,00	14976	350357560	417137338-70
7164	NOELI ROMERO FERNANDES	119713070	109324698-76	1,00	1,00	15185	395061441	433810128-86
2977	PAULA CRISTINA MAYNARD	235463073	168934328-10	1,00	1,00	15213	371825940	236791118-51
14869	PAULO CÉSAR RIBEIRO	384847882	842634826-20	8,00	8,17	15238	112873388	055062688-31
21985	PRISCILA CALMON GARCIA	1459968085	858804685-77	1,00	1,00	15252	609655826	018407562-92
12657	RENATA LIMA GONÇALVES CAROCCINI	281914886	282496688-20	7,00	7,00	15359	30063545X	764041374-53
27350	RENATA SANTOS SILVA	345658152	327006598-13	7,00	7,00	15414	551997096	467275328-00
13350	RENATO JESUS BRUNCA	282974258	177974688-18	8,00	8,00	15457	129099168	039219418-06
20321	RONALDO BATISTA CASTELO BRANCO	276748438	252989378-02	1,00	1,00	15484	442626939	352364308-28
27083	ROSALBA DA SILVA OLIVEIRA	375377230	594406869-87	7,00	7,00	15509	304947131	217302488-45
4682	ROSANA IORIO CARVALHO LEITE	14518724	083307468-79	8,00	8,00	15655	284606819	295858778-99
13336	ROSANA MOTA PAGÉU DOS SANTOS	296689348	193425858-09	7,00	7,00	15728	602371041	929490026-68
9869	ROSANGELA MARIA MONELLO GARCIA	174238691	073044738-35	7,00	7,00	15759	6002349	001880352-06
14351	SELMA DE FATIMA AZEVEDO	244481994	143110718-25	8,00	8,17	15775	28616100X	314757518-77
15832	SHEILA VALERIO VARANDAS	253146471	254119208-84	7,00	7,00	15790	527569598	026931823-28
3777	SHIRLEY BARRETO SANTANA	241267948	154217068-00	2,00	2,00	16145	416372296	341041678-19
14168	SILMARIA DO PRADO FERREIRA	182113838	087271278-85	7,00	7,00	16276	507319382	489602268-82
17272	SÍLVIA DA SILVA PERES	30296762X	286041718-43	7,00	7,00	16292	434146110	351266908-50
4799	SIMONE MOURA SANTOS	258971356	328143878-47	5,00	5,10	16522	226676742	223760381-20
16041	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DIAS	222643808	123928738-01	8,00	8,00	16591	270920882	185926698-39
1820	STHEFANY CORDEIRO DA SILVA	392466843	431471768-86	2,00	2,00	16620	248322436	176164808-02
6245	SUELI MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	236342563	157338518-21	1,00	1,00	16777	50242949	403020658-14
25241	SUSY MARILYN TICONA CUTIPA	V371963V	228818508-20	1,00	1,02	16823	299511984	286591838-60
9753	SUZANA IARA ARGIMON SILVA PAES	177957803	037769288-32	1,00	1,00	16909	502551616	826892883-20
14025	SUZELEIDE BEZERRA DE BRITO	400272027	308417258-70	6,00	6,00	16960	7266876	022858632-17
3416	TAMIRES GREGÓRIO CANDIDO DA SILVA	384067281	427502208-40	2,00	2,00	17066	482098636	332485798-89
8980	TÂNIA LOPES DE SOUZA	405982410	431277508-70	4,00	4,08	17326	353574284	322640408-31
26769	TATIANE DE OLIVEIRA MACEDO	421134860	337056048-80	7,00	7,00	17702	261658396	292466098-08
17602	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	28292405X	284088328-75	1,00	1,00	17844	331578499	340880278-50
28196	THOMAS PIMENTEL DA SILVA	43520046X	370139758-93	7,00	7,00	17845	386044119	4221162628-01
6925	VANESSA CRISTINA DE FREITAS MENDES	256676483	256628738-44	8,00	8,00	17970	233895553	128194948-54
28350	VANESSA PICÃO DA SILVA	291562577	268548508-27	7,00	7,00	18516	465345840	384287908-33
21441	VÍCTOR SAMUEL DOS SANTOS LIMA	395457993	481926508-39	1,00	1,00	18543	351267323	365096248-93
10512	VITÓRIA RODRIGUES ALÍPIO DOS SANTOS	548612808	432472638-88	1,00	1,00	18558	532075596	463243498-10
15673	VIVIANE MENEZES BEIRAGRANDE SILVA	348787558	218530058-00	8,00	8,00	18776	604044690	078467644-54
20014	VIVIANE SANTOS RODRIGUES	44374478	327911928-67	1,00	1,00	18777	308662714	274313028-86
13540	WAUCLEIDE DA SILVA FERREIRA	371903415	329876938-00	7,00	7,00	18847	202947683	146235478-50
13306	WILIAN FERREIRA NEVES	307933325	307200558-86	2,00	2,00	18891	364214466	628771866-87
4346	WILLIAM RAFAEL DA SILVA	448031936	405243008-52	7,00	7,00	18917	424585029	380600698-96
28633	ZÉLIA MARIA BRIGIDA	347904312	480292116-00	7,00	7,00	18923	21890263	136252168-09
b) CANDIDATOS INABILITADOS								429171626
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF						343017118
1050	295396751	268264838-07				19264		19345
1303	375766637	393770028-50				19345		442999677
1354	374102223	902476125-53				19474		1027669
1409	113968632	006343658-27				19482		32641227X
1565	245908134	728630484-49				19596		363365199
1696	299640851	278618168-26				19618		455472889
1739	480613047	398180518-66				19675		5942340
1849	183792828	060974						

22371	332542312	295235768-44	29193	JOELMA SANTOS SILVA	567143600	084784404-88	1,00	1,00
22409	418721300	311607798-30	27967	JOZIELDA MARTINS ALVES	508460761	301126268-31	1,00	1,00
22608	361105149	740955794-04	7919	JULIA KARINA BATISTA ALVES	2143553640	067645395-37	2,00	2,00
22615	12183609	016395726-60	29449	KATIA APARECIDA DA MATTA	422690107	222583348-61	7,00	7,00
22661	25870259X	147352568-30	1420	KELLY LUANE BARBOSA SOUZA	370885478	411904468-80	4,00	4,00
22666	442010643	333884098-54	19375	LILIANE COSTA DA BRITO	469124866	370282128-74	6,00	6,00
22689	426844804	447479078-23	27712	LUCIA DINIZ DA SILVA MININEL¹	12580014	031965828-76	7,00	7,00
22736	303893060	315135428-93	7216	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	304301802	306019108-50	2,00	2,00
22804	456774002	410088598-93	28663	LUCINEIDE SANTOS MARQUES DA SILVA	191269189	113454178-37	7,00	7,00
22918	202152704	287410578-30	11631	MARA JOVANA DA SILVA	301331316	263639948-88	4,00	4,00
23019	433410541	340733778-76	13537	MARCELA APARECIDA BASÍLIO	441856512	359928448-21	4,00	4,00
23024	610663	130622517-51	23450	MARIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	282854332	257812548-11	7,00	7,00
23043	381969836	397161168-02	16965	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	159058004	048254838-01	5,00	5,00
23077	572311643	113872127-10	28510	MARIA CAROLINA TUFOLO	335465419	223192758-60	8,00	8,00
23092	39040956X	461860068-32	14920	MARIA CICERA DA SILVA MARCOS	354810509	650929704-30	5,00	5,00
23241	550910736	406930038-47	12391	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO GONÇALVES	372971945	314102878-82	1,00	1,00
23483	420718394	353117058-92	27062	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DR ARAUJO SANTOS	118782150	041949198-82	1,00	1,00
23563	267224084	180391098-41	5410	MARIA DE JESUS BATISTA	368704920	257253578-56	4,00	4,00
23577	35963254	367821088-01	18252	MARIA EVANI DA LUZ	147880506	792230957-00	3,00	3,00
23670	321566531	215471428-55	5503	MARIA JOSÉ DA SILVA	360226747	074867678-30	3,00	3,00
23717	26315807X	196744838-88	14233	MARIA MAGALHÃES COSTA	308184373	255215488-31	7,00	7,00
23769	16722386	146749778-94	11987	MARILDA GONÇALVES DE JESUS	116233254	072312488-45	5,00	5,00
24246	379223	004961965-96	6064	MARISA DANTAS RODRIGUES HENRIQUE	226959892	132579478-36	3,00	3,00
24257	520577474	399696928-79	9087	MILENA CORREA SANCHES	520691726	477738018-19	1,00	1,00
24262	347043987	364329568-54	12551	NATHALIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	505880775	464738888-37	1,00	1,00
24306	347966524	302486058-44	19203	RAQUEL DO C. SOUZA	228259344	203903878-78	8,00	8,00
24319	3403246	007718814-44	28139	RAWENNA TALLITA DA COSTA BANDEIRA	2637841	623824703-72	2,00	2,00
24549	283145067	300662568-44	15069	REGIANE OLIVEIRA MATOS	218823484	146903938-93	8,00	8,00
24764	261563713	265890488-60	14741	REGIANE PAULA CAMARGO	249737759	180479758-89	7,00	7,32
24769	438730951	361336248-17	16535	RENAM LUIZ DA SILVA FARIA	43341683	369090188-00	1,00	1,00
24906	354868603	906499235-53	19776	RENATA NASCIMENTO DIAS	8141749	046231256-96	4,00	4,00
24943	57768971X	048175485-76	6413	ROFINA LÉA DE MELO OLIVEIRA	00000000000	895305353-68	4,00	4,00
24958	38906175X	422657838-46	9971	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	334656023	262665188-56	1,00	1,00
24966	27785264X	288096278-14	8849	ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA	296969734	208823468-85	3,00	3,00
25034	326048133	409418923-87	4165	SANDRA REGINA DE SIQUEIRA AQUINO	273927930	165895538-23	2,00	2,00
25323	289924881	282436978-70	1390	SANDRA REGINA FERNANDES	294429529	253752908-12	2,00	2,00
25343	219120298	157235318-08	10789	SANDRA REGINA PEREIRA LIMA	325542156	317741288-02	6,00	6,00
25580	431399487	419005508-57	16606	SANDRA REGINA SANTOS NOGUEIRA	26406639X	168755908-24	7,00	7,00
25697	549758070	124278326-18	15974	SIRLEI OLIVEIRA DOS SANTOS GARCIA	29988885X	307276608-88	6,00	6,00
25792	423279269	328066158-79	27961	SOLANGE DANIELA GUERRA SILVA	28369659X	292105538-45	3,00	3,00
25805	387032010	386855528-50	10022	SÔNIA ISABEL SOUZA DE ALMEIDA	297263791	19356148-02	3,00	3,00
25895	308436131	315057718-70	27991	SONIA MARIA BARBOSA	135277668	007649588-44	7,00	7,00
25910	35882400X	358265538-55	12255	TAMIRES LOPES BARROS NADEO	444259934	371049978-06	5,00	5,00
26211	563520851	056717836-66	12263	TANIA REGINA MAURICIO	3460609531	642058519-87	7,00	7,00
26321	18869875	112120438-47	27146	TERESINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	251802401	161853688-54	7,00	7,00
26419	364737906	484858928-28	22976	THAYANE MARRON DE CASTRO	230654568	140327737-00	1,00	1,00
26500	487213828	069223806-90	21786	VAGLANA MORAIS SANTOS	276270393	284093898-78	2,00	2,00
26678	382532545	408477098-17	7040	VALERIA DE OLIVEIRA	262213072	255471208-55	2,00	2,00
26688	439464274	329652758-35	6039	VANESSA NOVAIS SILVA	449538096	360369308-60	1,00	1,05
26691	279253321	276275218-31	3537	VERA LUCIA SOUSA DAS VIRGENS DE JESUS	356082696	635088775-15	2,00	2,00
26779	436069271	326550078-08	b) CANDIDATOS INABILITADOS					
26867	327587465	315815648-21	Nº INSCRIÇÃO					CPF
27092	338308477	256123078-37	RG					
27165	333922694	287239958-58	1032	5286696403				454520978-56
27240	575927641	504735128-90	1155	386761917				008702175-77
27329	492048484	408701238-74	1242	418047820				224772758-10
27381	2418483908	174462948-09	1257	253269167				249742198-63
27390	443448280	226995088-70	1298	204904791				254693138-59
27472	2076209405	115998428-07	1451	390236524				050836544-90
27774	22989396X	193492218-88	1613	242829739				140618788-75
27843	30226078X	215682778-81	1616	50318746X				498799848-38
27852	302494698	284663158-10	1664	48023341X				397279578-54
27909	534445627	083774154-88	1807	287271663				205142098-01
28098	571117053	402687428-12	1808	465465110				368529248-07
28280	421972993	380144158-09	1877	399560762				424474318-99
28403	2390804	074074254-00	2304	364562912				429535478-35
28417	478984340	234846978-22	2759	271053239				269582318-56
28898	426022956	314481288-97	2774	259082284				277963288-77
29033	173410406	082682628-85	2778	277187655				168829348-51
29158	264926183	290148198-11	2913	261934508				184763018-98
29539	397088607	385475568-69	2920	179019211				053751148-28
29555	326082414	287354908-45	2943	374722134				648911197-72
29603	286143598	194735808-19	2992	473170826				391498238-17
29609	335511004	300448168-55	3059	302558561				391096688-88
29675	291276350	334887458-05	3065	184495362				127805358-14
29692	299934081	277356208-96	3136	394804296				949979265-15
29701	189511862	083144238-74	3197	388251700				460413428-66
29706	328621882	277642428-02	3199	237488401				178995158-58
29912	52292671X	447191448-02	3203	272506503				277131358-80
30026	128248737	271609758-55	3239	43538935X				397173208-96

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,94

MCPPI = 3,86

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

122- ENFERMEIRO - CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
11925	ADRIANA FERREIRA SCIGLIANO	26571316X	174313038-40	5,00	5,00
16501	ALEXANDRA COSTA DE SANTANA	438457134	299033128-06	1,00	1,00
4331	ALINE MENEZES VIEIRA	339861496	280867338-82	8,00	8,00
16011	ALLANA RAQUEL MONTEIRO ASSUNÇÃO	2634938	600482103-90	5,00	5,00
14204	ANA CARLA CERQUEIRA FREITAS	770009352	948252975-87	6,00	6,00
27347	ANA CLÁUCIA APARECIDA DA SILVA	274351602	255917838-99	7,00	7,00
4482	ANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	53597940X	308825968-70	1,00	1,00
26441	ANA LUCIA DE ALMEIDA LOPES	294719507	249352078-50	7,00	7,32
16222	ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	273171239	272446328-51	1,00	1,05
10443	ANA PAULA LOBO TRINDADE	143176	762593232-04	4,00	4,18
16147	ANALINA OLIVEIRA DE JESUS	576073088	018046415-96	1,00	1,00
26169	ANAPOLIAN ALVES BOAVENTURA	388032844	340533788-77	1,00	1,00
12288	ANDRELIANA DE ALMEIDA SILVA	170410377	089987198-43	7,00	7,00
28615	ANDREZA PADILHA FERNANDES	3242847866	280428478-66	1,00	1,00
17993	ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	291588475	183395438-65	1,00	1,00
8302	ARLETE VIEIRA LIMA	23529765	131584938-02	5,00	5,00
4606	BRUNA DA CRUZ CAVALCANTI ÁVILA ROMA	7004886	090282974-21	4,00	4,00
1175	BRUNA SILVA TORRES	478602583	389276048-90	1,00	1,00
11510	CARLA CRISTINA DIAS DA SILVA	442461550	369225828-37	2,00	2,00
12321	CARLLA DE SOUZA MEDINA	439376099	309549048-85	7,00	7,00
24630	CIBELE APARECIDA PARDINI ALVES	297199985	276854198-23	5,00	5,00
7408	CLAUDIA CRUZ DE SOUZA	54031433X	552525675-49	5,00	5,23
20066	CLAUDIA DE SOUZA TOMASSO	117195340	125209408-67	7,00	7,00
13418	CRISTINA CRISTIANE OLIVEIRA CHERUBIM MARCOLINO	29584274X	282197008-07	3,00	3,00
3851	DANILA MENEZES DE MELO	393939273	367628018-03	1,00	1,00
11564	DELZUITA JALES DA COSTA	276158064	028587697-02	7,00	7,00
17978	DIANA APARECIDA NUNES	380069271	462694118-40	1,00	1,05
28754	EDIVANE RODRIGUES DE LACERDA	233775754	155484108-90	7,00	7,00
24160	EDNA BATISTA ZUCCHI	236922051	161223918-83	7,00	7,00
3509	ELAINE AURÉLIA DA SILVA COELHO	307321289	222254528-57	8,00	8,00
6680	ELIDIN AZEVEDO ELIAS	433265589	343658278-63	2,00	2,00
14272	ELISAMA ALVES DO NASCIMENTO	248181518	177091928-74	4,00	4,00
8793	ERIKA DE ARAUJO FERREIRA	46353100	375568498-56	1,00	1,00
18941	EVANDIA GAMA GOMES	3201866	022794991-93	1,00	1,00
1373	FABIOLA BONETTI	256226301	255711998-90	2,00	2,00
15659	FRANCISCA FREIRE	85360655	636837178-15	7,00	7,00
25795	GABRIELA OLIVEIRA LUCAS PRADO LUZ	271852471	263854488-43	7,00	7,00
4686	GEISA DA SILVA SANTANA	667887374	028481212-97	1,00	1,00
29688	GEIZA MARIA DA SILVA	421247656	343034068-30	6,00	6,00
19903	GENIQUELE DE OLIVEIRA SANTOS	2118606117	861589945-29	1,00	1,00
27821	GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA	337256706	298911958-21	6,00	6,00
7940	GISLEINE FOGAÇA	405238393	329701788-00	1,00	1,00
5148	GRACIELA SILVEIRA DOS SANTOS	258214272	222878788-40	4,00	4,18
28464	INGRID MARTINS CESAR DOS SANTOS	525228500	405351408-86	1,00	1,00
8530	IRAILDE MARIA SILVA FRANCO	229392532	134710058-03	1,00	1,00
16852	IVANI FRANCISCA DA SILVA	385869836	534630304-97	2,00	2,00
1473	IVANILDO BATISTA DE OLIVEIRA	264080762	187566308-83	3,00	3,00
4796	JANAÍNA DE SOUZA SILVA PEREIRA	323017952	335621928-60	7,00	7,00

7878	3379454699	315357548-77	20502	879695218	020036775-77
7933	97236123	028260988-10	20518	232076765	166972638-06
8037	508579946	033164014-74	20574	446415546	372161188-80
8038	39617730X	444147018-56	20608	337404392	127362128-00
8170	425196136	289485108-19	20630	398911435	398464448-50
8177	25726351	152423278-55	20803	349998127	388459888-05
8178	30395632	286806038-21	20848	446748675	384269848-86
8220	437739508	440249858-92	21032	216687342	171010408-29
8316	372440538	471229898-79	21059	251468653	205908648-58
8528	300298882	294295598-85	21101	392077048	464383408-04
8637	279956848	170126988-02	21147	1048233	033316391-50
8698	350717138	404406418-02	21197	373346347	347844778-02
8709	341846387	229568428-54	21232	546308909	117363987-09
8722	363151564	491997063-34	21255	337426740	216046188-17
8723	306823561	270141718-01	21306	38285309X	016246185-29
8800	335638879	300588688-36	21319	308652095	308786268-16
8829	259649697	273192998-79	21374	250783629	147797188-21
8990	43667449X	406411778-60	21396	326788542	263532628-25
9085	462762397	395145398-26	21409	306288466	266570708-02
9289	235286266	328872948-22	21427	9668981	072021734-25
9412	393416537	011515815-42	21440	452998670	331651208-03
9489	520690291	701068634-36	21455	537185562	438412628-05
9762	390473522	926937684-20	21526	5728145	752138181-53
9771	360005858	331311738-40	21591	34831937X	313212308-00
9790	627972834	185494747-89	21649	340863110	283210768-07
10032	329284538	089906236-93	21848	412246545	346879688-99
10126	241252611	149076308-24	21876	334993507	330992598-61
10404	358667215	448422988-98	21896	3067070	036561351-77
10557	215479609	111011878-32	21910	273365708	183255908-40
10770	508734563	475643628-55	22078	411418609	334092388-40
10823	528823656	007981985-08	22124	540324978	439721178-76
10832	215030242	381987205-10	22148	171161762	067776748-02
10902	472863800	386602098-85	22268	275757262	184768468-86
10969	587648557	001937662-64	22286	466678551	372402048-12
11008	304694861	275367358-63	22305	547724184	039623173-09
11272	191534821	141428718-62	22310	40708955X	339090548-03
11315	38457368X	344472648-11	22329	275478270	264408488-10
11490	370011120	393660408-88	22339	30229573_2	285838778-82
11639	527156863	406545348-88	22415	484668079	302944038-92
11666	451809968	454742048-33	22478	379024895	291672228-97
11746	355245334	305464268-24	22556	272088821	190740738-32
11927	346564177	228416418-80	22634	669799245	026164985-02
12064	396272496	416026458-17	22697	43422361X	370291058-18
12257	552833265	005687785-45	22720	439915077	440674498-36
12309	392072749	449831698-30	22743	305310550	308681698-89
12323	272070609	176285138-59	22773	293839037	282412398-23
12377	372344860	442901478-79	22803	539469038	481270678-57
12384	291376116	265660488-55	22827	337092257	304015978-06
12704	359448434	822023626-49	22872	466074180	466199138-90
12714	164401015	101579598-64	22887	206566967	100533028-00
12825	3077569807	252377598-07	22925	572552804	490091038-46
12863	439674554	234326298-50	23060	308601579	280960488-64
12906	329453063	325197358-48	23063	33755710X	803080826-72
13245	291556115	258298108-75	23195	493289823	428212508-00
13351	3388182	289765448-11	23299	299239159	330193148-01
13358	398817637	421726398-85	23425	250537345	203912758-52
13365	264026536	260336358-17	23531	427127221	441767068-48
13760	436543515	345836168-56	23593	338652620	303992558-00
13976	333909562	339738648-96	23602	378759504	464488768-47
13980	531736337	292059658-63	23642	376661987	397913368-06
14071	369111618	981229244-68	23678	275549070	316482368-12
14147	263317845	280788228-55	23688	281513478	297791958-90
14373	134737362	260555558-59	23696	398528007	480224878-48
14456	94411797	915737428-72	23768	64418436X	080611105-47
14987	533241364	215179488-19	23772	456331050	286870628-26
15159	556516448	473869068-03	23787	162610543	075578198-88
15203	371008037	417246398-38	23870	38189180X	450180918-35
15251	238488068	152273828-24	23880	307070670	219845138-77
15289	1150164735	035305265-50	23933	442121465	305824008-21
15421	383431402	503915518-25	23975	436717013	313624138-01
15444	7771598	997240146-49	24031	404905651	334249378-00
15595	382413258	464140188-80	24053	436216267	313608268-07
15611	441763200	329391568-08	24055	281277436	160925718-97
15643	52781992X	458277068-17	24142	412777241	310729748-86
15654	307749046	371985148-63	24157	257574566	287055578-44
15799	480893937	437088988-00	24207	398404202	460235748-23
15866	268567955	160592658-20	24471	494969623	391992228-09
15877	395806409	470444398-10	24481	48302269X	437911628-02
15933	568288634	036856483-57	24487	218367776	254247138-07
15953	229141286	277491018-88	24505	300684125	270905728-03
15956	258712764	213287038-19	24555	1920592333	094231288-07
15965	543342189	043713903-40	24563	333676439	326989728-66
16003	472035174	379189528-12	24568	411784390	411805238-57
16078	22453483X	193479588-75	24605	460602457	420183738-62
16187	384226048	005944545-90	24672	25843434X	288526868-94
16225	659169964	495146601-53	24673	223595913	258409738-90
16260	362769588	443064058-00	24674	349063382	335559628-09
16354	177761477	065216128-67	24725	493121547	386471838-43
16386	364544818	399612768-50	24739	549112807	471614708-89
16581	194361962	088551798-96	24776	325325571	287388518-14
16746	286952932	339271058-05	24785	424133702	309093578-38
16760	423022787	364362628-22	24835	321090421	229534318-61
16972	300316793	602073535-49	24846	401565415	314549138-51
17095	17406808	111416076-89	24875	385743841	472607098-39
17184	22618397	143216558-54	24877	460332065	377741288-08
17274	64906345	015839323-64	24922	219778863	129701468-51
17298	421216323	365116048-37	24959	466493381	336290448-32
17299	141940396	106318968-30	25119	362540317	227974038-94
17434	359859938	738596053-72	25125	24140943X	227104438-30
17525	412153579	294179098-51	25127	121103146	023093668-70
17631	382503041	038472314-48	25172	401610457	348401748-14
17676	219785156	135542818-16	25188	55472560	044605644-83
17693	18230047X	127664258-02	25202	4917419	920202594-00
17694	301326058	251565272-72	25211	524154818	491127488-38
17712	643235760	019700765-18	25224	548669570	456200638-28
17854	663120925	005210325-04	25289	264933989	304068608-90
17886	299376084	271148048-81	25319	364863869	389859768-77
17910	448768069	372482138-70	25320	624173215	835916721-49
18188	2851843908	177828258-06	25327	37916449	536904941-68
18224	427654580	337352388-58	25379	537050450	505949905-72
18303	191562105	127369248-94	25426	443633009	292667558-50
18320	350986289	286510368-41	25445	32417455X	280974728-80
18339	200093319	082878188-50	25460	36930147X	417881938-06
18427	20076853157	058228173-35	25529	307000000000	287595878-06
18470	323460744	313317758-33	25578	292922619	196556548-42
18554	393680502	366268628-71	25583	379162398	958269395-91
18632	356046850	411552848-60	25720	676155876	042152311-59
18635	220515Z	238523458-04	25743	373893991	480445358-02
18658	430891787	226245638-06	25754	468820619	308384158-22
18824	3560856	553965695-49	25834	466117450	456613218-80
18857	256428657	156431458-80	25974	493942385	401317288-73
18932	37848509X	450487508-02	25988	398721087	429303228-29
19043	301977100	286577608-51	25993	391229771	174904178-21
19045	564862459	055425995-83	25996	261808850	259745838-50
19144	42206731	405899858-09	26001	309780378	336038868-28
19181	360649221	224861168-42	26029	208406645	117657238-50
19286	490684531	411077228-10	26100	434716145	452475218-89
19383	425197384	373192128-62	26103	427878950	294188758-02
19537	476355187	421921768-13	26262	379520400	003929323-85
20016	303493604	448569115-20	26343	370106921	466778488-17
20041	37986647X	232289625-04	26420	388703660	407277818-47
20126	424834546	325112688-17	26423	345251787	303759818-29
20185	385543335	427911598-27	26578	331215354	378073088-00
20197	20285095X	093248048-98	26648	46484654X	400423938-92
20205	219765947	140687468-00	26698	351858131	330507108-70
20286	257028602	260438978-90	26724	465467878	343857398-97
20314	276860469	311946988-24	26725	440563070	341653898-62
20365	245948569	134305698-50	26756	379970168	639872440-20
20414	35170436X	327285058-96	26833	347918190	341889068-71

26887	1078269352	008186110-90	19034	FERNANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	428448483	316484908-75	2,00
26897	39863225X	383651958-52	7747	FERNANDO ALVES DE GOIS	324956605	288953308-54	3,00
26948	364224745	386126728-48	4954	FILOMENA FIRMINO SOARES	207418056	078123668-12	1,00
26957	257795625	158026318-64	4379	FLAVIA REJANE BRAMBILA	237648787	256436468-38	4,00
27018	235205813	148333728-60	8695	FRANCISCA FAUSTINO DE OLIVEIRA	285647209	774222284-15	2,00
27019	301933534	065674226-70	6210	GISELE CRISTINA FERREIRA LIMA	32620152X	258672488-79	1,00
27029	350137973	327904508-89	3190	GISELLE CRISTINE DE MELO LISBOA	353289644	362842908-02	3,00
27185	374664663	042505286-93	3297	HELOISA MATEUS DA SILVA SANTOS	560035664	034759924-93	1,00
27213	29189740X	250963098-94	8795	HILDA DOS SANTOS NEGRÃO	234885051	251764898-05	1,00
27220	46547665X	386682158-17	4868	IRADE BEZERRA DA ROCHA	373201254	389661233-68	10,00
27253	322414283	259257008-05	14475	IVANETE SOARES DE ANDRADE	227723685	185910818-03	7,00
27262	660770398	011969195-77	13864	JAIME DE SOUSA CORTEZ	3257874	062537563-70	2,00
27270	218912481	293694598-47	19754	JANAINA BARBOSA VILLAS BOAS	482108757	402681068-27	5,00
27334	636907259	105810704-61	9564	JANAINA QUITERIA DA SILVA	425777662	228088728-28	3,00
27378	350078762	315741868-84	8028	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	408445142	363963018-14	1,00
27476	399499222	453410728-55	8136	JEFFERSON PEROVANI FIRMO TAFURI	333108450	214092158-57	5,00
27518	247931202	245657608-00	25724	JÉSSICA ESNAL MARCELINO	257839379	330056248-11	4,00
27555	424920530	408867878-82	10414	JESSICA MARIA PEREIRA DINIZ	541070745	475349488-86	1,00
27628	300147156	287018078-03	2148	JÉSSICA SANTOS DO NASCIMENTO	402799422	440659398-52	2,00
27701	347755781	292143638-89	7805	JOELMA ALVES DE MAGALHÃES	274490845	248894778-45	1,00
27734	384095690	429304098-60	29578	JORDANA GRANJA COELHO	350739043	276130308-30	7,00
27776	430053678	382339708-75	2161	JOSEFA GLEI RIBEIRO ALVES	540440243	015766915-78	2,00
27864	5197058	054604024-17	28862	JULIANA RUFINO DE OLIVEIRA	373810854	443403528-29	1,00
27897	389891423	358912618-39	23601	KAREN CASTRO DE ALMEIDA	288730306	359574868-92	3,00
27998	6096786	538831362-04	16104	KARINA DA FONSECA	42016618X	409014108-70	1,00
28106	459624052	372357988-40	16161	KATIA ALMEIDA MORAES	286824061	299350588-24	7,00
28149	333802135	220741828-64	27256	KELLI CRISTINA LOPES	442790776	355877698-44	7,00
28154	44020897X	323378318-33	12723	LAURA DE SOUZA DA FONSECA CETRA	576383090	023645175-83	4,00
28157	471895385	394202918-98	9475	LETÍCIA APARECIDA SOTRATI DE MACENA	410553840	419270658-01	1,00
28219	32971448X	297613278-09	27271	LILIAN PAULA SOUTO SOUTO	286402191	302023018-77	7,00
28226	229899160	142360698-14	4734	LILIANE FERIAN	212548748	132759708-01	8,00
28231	291064486	268969418-20	28940	LOIZE CRISTINA BONDANÇA	472338328	389376718-59	1,00
28243	553029435	002504085-54	5654	LUCELIA DE JESUS MATOS	417550388	329219158-04	1,00
28281	364848571	401680658-51	4626	LUCIANA BARRETO CARVALHO	655685596	705060945-53	6,00
28285	236584777	157082448-79	16472	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	288866204	282111928-37	7,00
28344	50612888	463399838-20	13886	LUCILENE DA SILVA PEREIRA	254331506	179090308-43	2,00
28365	3670342710	006738397-10	14520	LUIS AGOSTINHO DE SOUSA	201857820	094569898-44	7,00
28472	587762172	024293163-40	9562	MARCIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO	99757965	633361628-15	7,00
28495	368598045	474036538-31	19446	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	349587723	289358248-60	7,00
28540	232303472	177865998-51	6381	MARIA A PARECIDA PEREIRA ROSA	56050427	000121541-80	6,00
28543	523260520	489646688-80	21503	MARIA SELMA BEZERRA DE BARROS	222503233	105703948-99	1,00
28598	369135702	359696788-05	4181	MICHELLE ANJOS EVANGELISTA	307698737	325567988-58	5,00
28599	281340523	255515368-31	25641	NALIA MARIA DA GLÓRIA SEVERINO	180849608	254818388-26	7,00
28638	219716328	144897378-31	8458	NANCY GIMENES DA SILVA	113106075	003557158-64	10,00
28640	208986637	106231008-00	23291	NATALIE WATSON MARQUES	437417906	432551428-73	2,00
28643	276815853	186773928-31	14989	NATHALIA ARAUJO MARIANO	389205886	462440808-07	1,00
28709	228353233	307647848-62	9421	NEIDE RODRIGUES LAURENTINO DA SILVA	323285946	294725198-90	2,00
28737	41263160X	339266928-80	19935	ORLINDO MOREIRA ALVES JUNIOR	274054917	260363148-92	4,00
28765	545581862	399773315-53	9103	RAFAELA CAETANO DE SOUZA	395549899	463134078-90	1,00
28817	3735959105	326105318-69	4706	RAIELY RODRIGUES DI CARLO	624022717	069122275-46	1,00
28840	396137520	859750521-49	17750	RENATA CRISTINA DE SOUZA	8410769	092219414-93	1,00
28845	360917331	221942038-85	10405	ROSANA APARECIDA VAZ DOS SANTOS MUNCK	16180326X	027568838-08	6,00
28919	390898429	468250308-17	5697	ROSELY FERREIRA DA SILVA	645787358	095060054-78	2,00
28951	444746006	380621418-29	19174	SANDRA LOPES CAMPOS	272848396	212741618-00	1,00
28967	451972569	343016298-07	11864	SEVERINA SANTOS DE LIMA	376897211	635034841-91	2,00
28986	284872556	192498258-70	4861	SHEILA SANTIAGO ANDRE	42515748X	328101198-56	3,00
29054	444182196	311897048-03	25078	SILVANA QUEIROZ	197412890	099838498-44	3,00
29056	MG10871831	037607606-27	8578	SILVANIA DA SILVA FERREIRA MARTINS	205536402	145380138-38	1,00
29175	394646204	047123096-01	17480	SILVIA REGINA DOS SANTOS SOARES	253797573	151919438-21	7,00
29218	34516838	801368005-30	10296	SILVIO DA SILVA LOBO	192894468	108689628-99	1,00
29253	194608141	080069128-82	27359	SIMONE BARROS PORTELLA	254333862	187589938-35	7,00
29331	130325806	008376978-16	12243	SIMONE BEZUN	628024630	057975529-06	1,00
29363	321968426	363171628-16	9821	SIMONE PEREIRA CAPISTRANO	17640143X	066561258-32	1,00
29375	258612721	176376288-25	12598	SIRLENE GOMES DA CRUZ	274015080	267135528-97	7,00
29391	347743870	032760137-03	14626	STELA MARCIA BRAGA CALDAS	366855815	520338993-49	7,00
29413	593281160	322795903-87	8333	TATIANA GONÇALVES CAVALCANTE	236602184	183488058-00	4,00
29472	406987658	312168008-04	4378	TATIANE DOS SANTOS THEODORO	328528420	318986938-38	4,00
29542	539211072	500666078-33	29793	TATIANE FERNANDES DAS NEVES	946661308	001090155-84	2,00
29585	420527692	283861488-61	10501	TATIANE NEGRO RAMOS	347640945	311404768-82	2,00
29713	286817949	259930578-07	6651	TERESA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	380875846	467590068-28	3,00
29725	449674411	369654128-10	7196	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	562517960	434247208-28	1,00
29762	352326621	310593038-84	28917	VAGNER DE ARAUJO DUARTE	279369906	187561678-06	3,00
29767	52437031X	472554878-23	9620	VALDECI JESUS SANTOS	267641291	186089018-03	3,00
29850	444147834	358499878-60	10748	VALDETE NUNES MACEDO	165328149	085834418-12	1,00
29953	433943142	340468248-32	5408	VALMIR DE LIMA OLIVEIRA	299383593	275726458-36	9,00
30077	275072289	174965638-89	16136	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	54883958X	475235118-80	1,00

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 3,92
MCPPI = 3,75
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
123- ENFERMEIRO - COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO" - GUARULHOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS				NOTA DOS TÍTULOS
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	
10960	ADALBERTO GOMES DO VALE	276649709	264688378-12	1,00
14576	ADRIANA APARECIDA GARCIA	324587053	280583398-81	7,00
11509	ADRIANA MARIA AGAPPITO	185328714	087495778-83	4,00
8529	AKEMI SIMÕES DA SILVA	385711906	486279678-81	1,00
7095	ALEXANDRA APARECIDA GALERA	329481733	318239938-18	8,00
17717	ALEXANDRA TUCUNDUVA DE OLIVEIRA	241743965	251761368-05	7,00
26316	ALICE CASTOR DE SOUZA	531610366	465664378-51	1,00
8919	ALINE FERREIRA DOS SANTOS SILVERIO	352567156	400461238-14	1,00
8405	AMANDA PEREIRA DINIZ	412721260	342930208-02	4,00
3697	ANA LUCIA TENORIO MONTE SANTO DE AMORIM	117902	151637318-90	2,00
12901	ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS	402768711	372472228-16	4,00
10051	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	433126504	316554038-18	1,00
27686	AVAILDE LIMA PEREIRA	18000067	088706858-88	2,00
27715	BÁRBARA MARIA DUARTE MARTINS SANTOS	3448720	078266574-82	7,00
17860	BRUNA CARVALHO DE JESUS	472479040	394581238-01	8,00
11040	BRUNA SANTOS SOUSA OLINTHO	349273996	383094488-80	1,00
14730	CAMILA DO CARMO BELONI	444171794	345739428-82	8,00
22367	CAMILLA THAYS CLARO SILVA	38200703894	382007038-94	4,00
11605	CARINA GOMES BARBOSA	306375874	217500838-09	7,00
6806	CARLA REJANE CAMPOS DO VALE	388118465	907590795-87	10,00
17115	CARLOS HENRIQUE MARCOS MOREIRA	4407360	397939808-00	2,00
10099	CAROLINA FRANCO MATTOS DE SOUZA	443432144	311328378-71	6,00
10121	CINTHIA PORTELA DISSA	350044922	353900388-60	9,00
10785	CLARA SOARES DA SILVA	662594563	121396266-80	1,00
3899	CLAUDEANO TELES DE SOUSA	530979329	023448623-66	1,00
5031	CLAUDETE APARECIDA GONÇALVES	194347850	142907608-99	2,00
11829	CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS	427779972	309483848-08	7,00
22951	CLÁUDIA RAMOS DA SILVA	19105771X	091932748-66	1,00
12646	CRISLAINE KELLY DOS SANTOS	343317539	427541848-48	5,00
16863	CRISTIANE JANAINA DE SOUZA	286158516	260561348-81	1,00
29483	CRISTIANE MONICA DE ARAUJO	258843445	203849798-23	3,00
22066	CRISTINA ADELDA DOS SANTOS SILVA	557059650	066304274-75	7,00
10067	DAIANA APARECIDA DE LIMA	458183866	345243828-79	8,00
6227	DANIELA CRISTINA RODRIGUES	284863531	284581578-61	1,00
13904	DANIELLA CORDEIRO TOMAZ DE MORAES	349273170	338382128-51	4,00
19275	DANIELLE DE OLIVEIRA MENEZES	441258025	309603738-88	3,00
14415	DANIELLE PAES FERREIRA	629669	100285657-46	1,00
14292	DARCI DE OLIVEIRA	218680983	154406388-14	7,00
10759	DRAUSIO LINHARES VIEIRA	276377734	583504467-49	7,00
13710	EDER DE OLIVEIRA SILVA	339716241	310933208-69	7,00
29541	EDICLEIDE DA SILVA MONTEIRO	548821598	320699248-66	1,00
10215	EDILSON CAVALCANTI	302163748	283795938-39	5,00
11518	EDINALVA PEREIRA DOS SANTOS VALADÃO	365768042	617226504-00	9,00
16646	EDNA MENEZES TONETE	980733707	007673865-58	2,00
1892	EDUARDO JACOB	19513087X	142721978-86	4,00
10725	ELIANE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	102743538	085930648-84	1,00
14952	ELIANE NAVARRO MILANI	181827359	061420918-85	2,00
5069	ELISABETE APARECIDA SILVA BERNARDO DE ALMEIDA	183558133	073256188-40	2,00
7052	ELIZAMA NASCIMENTO PASTANA	5702016	001354692-95	1,00
25562	ENOQUE FERNANDES DA SILVA JUNIOR	479862412	404496558-73	2,00
5238	FABIANA GONÇALVES ALMEIDA	412009377	325226508-74	1,00
1766	FABIANA SILVA DE ANDRADE	446504555	376507548-55	2,00
9115	FABIOLA DE OLIVEIRA SILVA	433126875	313303158-98	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			

4821	433191168	364074628-78	14214	305340669	286891498-56
4843	507744342	427843928-80	14238	366838623	471107708-18
4845	526061315	843562604-06	14259	282959506	175026848-59
4982	368876597	111713388-56	14324	271714815	194923358-83
4984	32988105	214839968-32	14399	248871699	184830698-90
5100	273129934	168868098-57	14516	338296013	333357318-08
5284	474493763	385824638-71	14582	238548806	135740168-08
5421	404844790	348871628-71	14591	308351629	335128908-14
5459	450229907	378515988-93	14771	261154321	278985068-20
5692	344157751	306680628-60	14809	15098620	080067436-73
5741	341687145	303187258-43	14915	475250655	370583408-89
5970	251080067	185840758-36	14922	220880876	572136585-49
5992	360015803	399676748-06	14956	325018315	278953698-81
6153	475645352	376808238-55	15169	270218932	268127538-58
6250	390233195	336335428-25	15189	246468476	174553078-96
6314	42194148	229802438-33	15226	26683596	160368298-84
6323	256042536	185159128-13	15237	241642620	287896758-51
6457	281884493	269181558-73	15365	208956761	145374108-92
6466	8498603	044064222-18	15468	354333902	369042848-38
6498	470899049	372285268-48	15641	178470417	063249798-06
6545	414801714	328701238-09	15757	449776748	374081108-01
6621	52897428	053842456-70	15854	384167883	407425748-30
6630	29126637X	299660928-03	15998	326208719	283729908-16
6686	304511802	271426728-97	16099	386998140	485312048-36
6687	506651447	485014998-70	16148	16151759	093354466-96
6761	337665341	127182638-06	16188	480966151	399782298-09
6773	302865512	690426915-49	16212	243663614	248209178-03
6779	486364884	424201738-30	16253	33350128XXP	270714398-77
6819	308797279	219845728-81	16255	456979426	431576998-30
6872	369075055	351153108-05	16262	547946181	482968788-60
6892	54093460	009174425-39	16352	191045081	027475558-01
6960	472393376	373246628-03	16382	324590453	338390658-28
7193	557650811	081777964-70	16418	386096491	450239228-63
7343	161044396	048824218-52	16467	268028667	277039698-69
7430	321100074	278868668-43	16570	282885420	359577108-73
7510	383446740	475918318-36	16590	504543477	512982298-63
7521	425610111	331786598-97	16732	588356244	750420295-91
7707	328527166	294751708-39	16748	324575944	091225798-93
7722	284772215	265391838-28	16931	357466834	327350223-15
7788	259944129	252334788-11	17094	161816046	050675988-16
7833	343592186	219847038-11	17179	223339313	104835448-25
8051	443033432	322420078-23	17226	460481241	376334888-32
8318	442086453	305092558-25	17251	490171126	417362168-05
8417	226609480	126451708-46	17268	271235597	156988678-44
8421	499897997	447001118-52	17280	268028679	272818188-82
8494	161816903	060686318-42	17307	533836098	033008675-84
8545	233739233	174574278-64	17308	440330130	332397788-23
8735	321383278	357256718-10	17310	43315438X	301446848-70
8751	328776415	278459538-22	17327	528273371	450317678-12
8770	27553408X	282957558-03	17343	227735961	003566028-77
8792	609885923	040131685-88	17345	563556262	434078298-09
8797	30666412	278456938-12	17530	452846869	456704528-95
8840	16915810X	134138018-13	17674	392359959	451402538-01
8884	564552598	463596708-52	17730	53690179X	049594305-32
8912	262658112	259529108-40	17763	26340399	160467788-08
8958	35830491X	302440608-51	17765	559095259	039285215-27
9065	503704519	282735608-21	17783	337637854	293116348-16
9132	528084975	059578876-92	17840	528293576	802255351-49
9168	441691651	434248268-12	17876	278085532	263085968-17
9231	332942739	312676388-00	17900	320721541	289585298-73
9371	536196382	450826138-80	17922	245990240	247108878-37
9512	451470813	312798388-33	17960	278694317	299739688-32
9640	321689513	289719898-23	17985	309278442	220979348-38
9736	572568447	295995458-00	18052	343125201	331118138-78
9805	454522940	329066988-22	18066	367765251	420535748-60
9883	595217850	038998015-39	18114	441306809	351905528-70
10146	273328542	185889268-65	18208	387070473	153700728-92
10150	458911033	375732298-36	18218	477477224	611975135-15
10173	505897179	473318788-24	18274	537781821	511460288-81
10177	535410542	459271378-81	18302	280071401	284300558-27
10191	382404646	472103368-00	18343	354174506	338725178-56
10201	302544136	216254558-60	18446	505097576	445060778-30
10348	423165653	359761458-25	18449	290400557	295491778-40
10361	506485493	296591245-20	18544	413148877	355833198-28
10491	266245262	182943638-47	18601	563786115	266835618-00
10493	268666672	271681488-00	18729	285749067	320146458-92
10515	426874341	350924558-02	18786	423654937	408603348-80
10598	267851066	264515678-92	18793	420895784	356960358-09
10671	320489176	317099698-30	18800	404420357	344259558-46
10709	272676524	769476881-91	18814	534741782	162409012-53
10715	149846253	035627288-59	18927	561249	227740248-62
10787	182813749	100122078-10	19100	448610796	368467988-70
10800	275909608	174680858-62	19186	30120553X	298185548-41
10801	237654362	196164388-08	19272	397610099	010454775-83
10834	360910403	979815405-34	19296	53736772X	035058079-07
11025	254581237	146787898-71	19304	17063916	119993476-33
11045	308349489	002518397-45	19320	475996574	316730988-19
11129	480417179	440648188-57	19324	531608669	469782378-84
11153	338472137	350917668-55	19327	409545570	325857958-02
11322	288746880	179915628-16	19350	439569667	369419098-89
11446	577750379	472607468-74	19379	2000000000000	013079953-06
11491	414055354	325739908-18	19441	455818113	368424668-90
11507	304176849	247943238-67	19499	427777495	335463158-98
11525	20180891	092954448-09	19610	345157485	223229718-71
11645	162588288	104824308-77	19722	445173981	354942058-78
11651	3591556846	304215568-46	19726	504420732	502194338-36
11752	324575944	287565878-64	19742	457758971	326952778-06
11800	104412719	027444358-99	19751	295960759	265786258-60
11848	415412043	329933548-09	19767	365903784	277027218-71
11878	351916350	295056688-05	19833	247756635	142782218-27
12076	34039772X	365716228-31	19893	6775542	021068381-31
12131	370723107	429476388-40	20216	456159356	427710298-04
12180	4044P0668	357821848-09	20287	340664770	305382808-16
12238	361060592	870482724-49	20400	577876570	088483994-01
12261	41945990X	359275728-80	20464	288586098	078286258-63
12270	365522788	413015208-45	20507	37387984808	373879848-08
12354	417552579	334895018-02	20595	254468469	182454238-07
12439	280570818	219163008-12	20720	232081098	250163538-83
12446	355416979	321155968-03	20749	373179352	359685778-35
12507	482236747	325311298-55	20896	38653424X	469407728-71
12537	408464343	362396778-50	20906	507948683	452285478-19
12538	437679822	351006598-07	20920	41249605	330093948-88
12549	322191415	268887398-99	21063	450133527	378767648-19
12568	279886145	165959158-98	21152	535289091	458826868-65
12569	361208066	423093498-01	21158	263112160	271391698-45
12603	414672124	293333288-40	21174	15681133	095355038-98
12619	258423663	160265118-30	21239	410729292	319105918-07
12636	254229724	249986868-60	21360	509832842	469698388-97
12842	353216446	356292438-02	21373	271213176	194762428-84
12985	620452572	065784219-20	21380	152766005	037701628-46
13030	38537303X	481312998-64	21421	525592222	725336503-82
13063	242515083	168870308-02	21544	466216940	385695148-24
13251	35177516X	342797788-92	21695	302718783	276313408-46
13283	217518412	134928438-67	21793	388318818	497690858-55
13335	498156098	431912338-73	21949	235453778	148365858-99
13505	235290786	134086758-30	22025	24974040	259929928-47
13569	465434769	381440038-02	22042	262938091	258605588-80
13571	41866187X	326057748-30	22052	502702370	442809728-00
13574	334508575	309105568-06	22129	344267581	335675518-84
13590	356931390	682685215-20	22171	444486963	429582978-10
13662	233909242	187549768-47	22341	233701124	139126508-45
13698	164500600	309712415-20	22349	635525549	009264925-43
13709	454770388	444496968-75	22354	7884103	082765384-01
13889	570836001	367676115-49	22364	476881419	416109298-96
13906	266021463	176634218-33	22453	218660674	295401168-80
13932	496719531	465658858-00	22510	42642864X	407863788-40

22536	437668198	425591358-76	28331	232331650	160335778-50			
22553	243111514	117277668-73	28377	339480555	301661538-00			
22633	426818702	225545848-93	28391	167281574	056655178-01			
22695	174916012	088230048-29	28411	541587493	442772128-16			
22763	364844255	656547495-87	28424	252039944	174604158-71			
22770	327707057	219012208-26	28469	342638745	379959138-93			
22781	387747266	431848698-22	28605	321380046	267071948-10			
22795	466759319	391707658-63	28752	439183017	055585353-50			
22854	473553193	390960668-71	28758	302862262	293708278-54			
22901	413155110	326515648-69	28810	295118088	255835448-56			
22936	470002578	342373898-71	28834	299243746	261875278-36			
22970	42347974X	416693148-20	28850	181802521	067119988-98			
22971	606085592	233482198-50	28874	509035218	292687588-65			
23016	2186823259	139189768-40	28937	218895148	130794138-90			
23033	330220548	298196028-82	28970	347952021	309162268-16			
23035	301319261	346996018-63	29037	436339626	372636248-77			
23051	503711303	414600668-63	29040	407763314	302645848-13			
23161	481100179	397087638-96	29041	23307120	152336628-17			
23162	556594472	443605598-10	29059	27438100X	165863248-66			
23204	306653138	328962018-23	29070	335623566	305656588-08			
23227	432520235	345402858-23	29267	266122061	261551548-99			
23362	441290838	320837788-63	29470	358459461	118000828-60			
23375	403301658	362775898-65	29520	383093594	318331078-37			
23409	480501373	394211108-03	29557	304946850	249734858-88			
23416	42410748X	342554888-35	29572	338454305	286287158-35			
23551	446821585	321843618-44	29582	477527097	377000758-16			
23589	489119967	418439398-51	29599	391604302	361927368-55			
23625	181799121	086628058-84	29643	294451286	288674208-28			
23635	236240079	141409668-23	29728	468057389	389950218-37			
23639	422681155	346885938-48	29738	340402477	293652118-16			
23649	54106762X	479195808-03	29777	356477575	337691518-01			
23650	449139724	365649758-30	29874	261611938	160404258-30			
23756	485160006	340030808-07	29890	277545602	253003258-05			
23941	328136384	328210688-24	29919	472309973	395914578-04			
23944	449780429	377315248-50	29927	293874323	262728828-82			
24051	230700354	169939438-59	30021	383718211	499391598-54			
24117	306379880	282022348-67	OBSERVAÇÕES:					
24131	438327871	226100158-44	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-					
24161	5550000000000	491304958-57	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *					
24199	630559338	114455374-19	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:					
24218	353053697	306322898-21	MCA = 3,67					
24221	349893020	058378893-96	MCPPI = 3,82					
24241	466894211	401323968-07	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.					
24284	438770316	355045588-75	- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.					
24390	366192450	434915198-29	- A PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-					
24416	384393275	227998728-75	CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-					
24445	528979188	444578768-01	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.					
24556	397615760	480191258-33	124- ENFERMEIRO - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUII - SÃO PAULO					
24612	423883616	359575398-48	a) CANDIDATOS HABILITADOS					
24632	509845204	397373558-14	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA
24635	409183805	227701878-30	13478	ADELICIO ANTONIO MARIANO	198986270	090037778-02	7,00	7,00
24639	441753966	407391658-01	10161	ADERBAL BALBINO DA SILVA	28171544	171222118-35	2,00	2,00
24640	42676710X	327024248-48	3651	ADRIANA SANTOS TURRUBIA BOTELHO	245216868	173487458-90	2,00	2,00
24663	230406257	127855058-59	9918	ADRIANE DE JESUS ASTROGILDO	411852462	353565898-59	1,00	1,00
24716	397630967	469936968-51	6824	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	303706958	275973108-11	2,00	2,00
24791	443765170	324192768-76	8699	ALESSANDRA MENDES AVONA	219564255	166407618-23	9,00	9,00
24859	37215864	125081126-07	7379	ALZENIRA PEREIRA DA SILVA	524887640	960198323-68	8,00	8,00
24895	426395128	355909038-58	12851	AMANDA APARECIDA VENANCIO LEMOS	263896997	346879268-94	1,00	1,00
24898	42373233X	331321748-66	23980	ANGELA KADIGES SAHID	282930814	353813948-29	7,00	7,00
24936	460183126	361414498-40	6123	CARLA APARECIDA LIMA MENDES	295254695	176642428-78	4,00	4,00
24983	454708051	437853418-57	17445	DAIANE FERNANDES GRESENS DE MACEDO	348647335	328611448-07	1,00	1,00
24997	245146209	263220518-22	20529	DANIELA BRAGA MENDONÇA	339204886	291999848-06	1,00	1,00
25009	395780470	374031298-06	16483	DANUZIA JULLE OTONY PANTOJA	332761	030628572-00	1,00	1,00
25017	354767343	450282788-65	13796	DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES	437817027	327110498-09	1,00	1,00
25019	290617728	293259838-42	11307	DENNIS NASCIMENTO MARTINS	443364448	342975588-31	5,00	5,00
25159	267841899	163851688-08	1465	DEYSE BELIZARIA JANUARIO	309094410	228423978-19	3,00	3,00
25233	579940627	100441886-84	1113	DIEGO MEDEIROS FRANÇA	345390556	403804288-06	1,00	1,00
25240	503702407	904547905-20	8535	EDILSON SILVA CERQUEIRA	153695687	040269528-35	3,00	3,00
25278	194658958	160319288-33	6487	ELIANE NUNES DA SILVA	287559257	252108558-80	1,00	1,00
25286	469275546	384427138-40	12732	ERGIDIO RIBEIRO SOARES	189904276	487060789-15	7,00	7,00
25351	42437920X	425112618-12	11715	ESTER MACEDO VIEIRA	351187376	281305258-28	1,00	1,00
25499	360678026	354323538-90	14320	FABIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	94753290	048181387-47	3,00	3,00
25516	233857539	135284778-73	21901	GABRIEL LUIZ ANTONIO	332004065	312936408-08	1,00	1,00
25521	272452051	229720548-14	28777	GABRIELA FERREIRA MENDONÇA	40892343X	368724008-89	1,00	1,00
25533	422682214	301488848-65	27340	GISELLE BARBOSA OLIVEIRA	6302022953	033950115-42	7,00	7,00
25543	293584722	320483888-92	17359	GRAZIELLE CORREA DA SILVA PEDRO	445446316	382038858-37	1,00	1,00
25706	360846087	225146888-92	3304	HANA CAROLINE MARTINS	348058664	356345628-30	7,00	7,00
25785	300734323	270776128-13	7238	HELENA MARIA DOS SANTOS	345616091	276007128-65	7,00	7,00
25794	303913034	279132278-77	6540	HELLEN ANNE NINA BASSO	35215424X	305227258-64	6,00	6,00
25849	447393558	383616818-92	5339	INGRID DE CASTRO OLIVEIRA	297618696	279876198-09	3,00	3,00
25878								

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF			
1028	444602331	356806088-47	14013	244889721	152167707-71
1324	387879870	371723088-32	14033	258718432	257610168-26
1341	236638750	143511308-06	14105	29428946X	320522918-57
1365	307463321	273569238-82	14342	229743936	154134868-04
1369	369391445	307097778-25	14353	380160213	429553148-03
1374	263495930	162898698-09	14466	46008592X	439549188-03
1583	278354671	274291288-66	14619	178949619	083322298-80
1617	530823044	490921088-12	14693	475573869	394059708-28
1707	258195733	257111938-99	15128	323126030	286745808-07
1771	371837315	450383458-40	15228	623622683	011930965-37
2126	276235435	261051788-24	15255	347372624	303245618-57
2206	42321150X	319532838-02	15397	521436552	475145068-96
2263	54221891	020355323-37	15409	59074205X	788410622-15
2284	297664542	300516188-93	15456	531826429	492182688-99
2378	502042096	462180958-00	15480	532852771	925310835-53
2507	303396507	283420338-56	16018	389979491	383631878-44
2560	506062429	390834938-90	16138	491636736	419639328-46
2564	340576807	306459748-54	16232	291949332	273202528-30
2582	354123403	293783648-88	16317	44093999	310065938-45
2595	473497219	390029688-09	16394	430461550	344001208-56
2663	414802652	312914098-07	16401	287803405	278896138-30
2678	383993039	457648538-50	16625	367904949	023762034-06
2685	522753565	469411608-88	16766	346949300	327139578-00
2790	272002677	153783708-76	16826	523700544	804136416-00
2878	322667495	274969548-10	16865	267243017	171080148-40
3147	25051297_X	141810148-60	17186	178759491	061139658-05
3172	344542890	278027358-58	17314	245950862	147055468-22
3194	140045569	066945098-71	17352	274061545	264998478-36
3257	369741973	445006168-37	17406	34880538X	308715788-08
3268	264518378	257535738-19	17438	20440227X	177827308-48
3279	397769994	004102535-02	17452	355357331	382570818-76
3333	384441841	354008048-10	17488	644775178	698265791-49
3390	366487565	885068605-63	17514	321996057	279969458-61
3502	351962062	305245008-51	17587	440607668	351478838-35
3699	231446172	126584978-14	17645	232444638	157745238-02
3754	262215755	114075728-81	17660	523650504	456740878-06
3977	491569038	421948428-02	17718	49311232	406969658-01
4117	259356669	297110218-11	17734	257978161	852535966-15
4236	200739074	152606998-90	17767	486363156	364345718-95
4247	536744579	481443178-31	17811	453818377	307215888-67
4269	284755631	287983658-19	17897	535204139	477963298-65
4352	227692731	973602606-04	17944	656275182	001445377-02
4499	211080913	132867398-71	17974	116389	263904772-87
4567	380999638	386212768-01	17988	246418679	184180978-09
4617	273917213	176671168-57	18007	41761097X	333311588-36
4729	456936476	109323264-12	18053	37498833_X	261950658-11
4748	579585062	475855498-65	18253	347980302	318130188-47
4769	452145764	342255718-07	18332	220432016	160458878-08
4958	30119886X	271591218-80	18353	325793086	223485098-30
5225	377246098	487990458-93	18586	372985269	228895028-56
5444	568308669	062433343-41	18634	57398752X	987672591-20
5685	327311216	261508538-70	18644	539590447	032753774-42
5688	225809667	125242488-44	18712	1204817820	033831745-73
5814	368958036	262107188-09	18834	302222121	361877958-57
5819	295994150	272480798-71	18865	283723415	199980898-32
5852	486587198	431314078-67	18898	11726098	040205638-88
5861	299934779	273827588-50	18906	9960168	118717894-27
6146	391144674	363094628-30	19081	337895545	299713488-96
6379	279365457	258601588-66	19095	267055213	181704378-14
6396	234681111	180479848-70	19114	620833762	068175195-94
6494	557753843	050272153-71	19136	350483012	289515878-94
6495	1052802	003659362-19	19137	397614512	390011958-90
6747	429607246	335312208-70	19226	154831359	047472138-80
6776	287817489	186064838-00	19278	21582930X	263582598-06
6926	464709015	358473648-06	19464	370218358	487673708-88
7083	24890295	254280178-99	19641	35386148	034709857-66
7120	24281590X	358154228-51	19725	555749174	485212398-58
7212	396838881	470918968-40	20306	15450245882	154502458-82
7227	491652653	411974498-17	20327	662125575	046101704-00
7357	24216609X	145335848-02	20338	441016819	407392668-37
7361	483646362	444122738-81	20416	263040550	351149058-80
7381	446285468	352169118-71	20417	321753951	425517064-91
7393	175927091	213168078-35	20434	451950950	268627128-02
7409	384786480	230339828-24	20482	399007775	053665464-60
7428	75024901	267371538-01	20519	344275280	356452578-55
7539	542189707	065895516-00	20598	426640275	447153308-81
7694	365567735	045569636-56	20614	278852567	258967658-19
7724	18626009X	101460788-45	20625	265278120	267206138-63
7774	531005719	782243735-68	20714	398455429	489729048-13
7824	226960778	146089468-54	20795	223415534	116355718-80
7869	200823413	146183458-96	20918	229150986	151245218-13
7998	52143631X	481295618-83	21015	287840852	264684978-84
8044	254797301	176974708-70	21133	525234457	466069378-33
8372	532678813	478147598-11	21140	305161222	214442468-36
8462	545736973	493512208-00	21165	302827079	287631318-97
8539	29668935X	280954538-38	21176	382200019	440369218-43
8769	381319040	465710348-24	21217	622502165	021573525-03
8772	306054565	281361248-09	21253	180056153	132724568-05
8809	538845946	483674528-44	21313	257263585	151223318-80
8911	1116581795	051462095-10	21331	473809370	400673648-70
8959	374010304	341729518-13	21389	325029428	310159468-52
9084	347033532	220990758-67	21436	422192442	346852178-29
9090	583028688	496683818-58	21801	309416097	260094878-38
9104	43031727X	428600608-55	21853	155862315	112474868-77
9376	270223988	168228428-02	21972	23808856X	283233308-75
9507	27638670X	167640718-96	21983	344259511	310539278-51
9524	18614877X	089249978-82	22024	168335293	117805088-24
9777	12952470	055879256-17	22081	355619477	287911878-69
10117	493291817	413701608-95	22137	414430475	350092408-58
10262	405740347	352433298-60	22138	367176622	345146328-80
10703	298283578	291685858-02	22238	388800537	475245098-47
10893	237627371	134213728-02	22257	425041803	310351038-18
10906	188553009	104103398-22	22301	532323725	019418277-05
10961	1266753680	039886715-17	22332	393455580	370544528-60
11049	641909627	011724485-66	22390	398512644	411279988-89
11102	424452522	365488358-32	22417	242408546	144637158-14
11155	296898806	253138318-28	22505	303174705	283389478-30
11225	276638451	273653338-04	22526	166867913	077037988-51
11437	266640205	185078848-06	22560	326532894	289941658-86
11444	195263741	074153298-05	22662	668766300	040938583-22
11533	137779641	056241728-18	22690	563363125	504066598-93
11637	172134602	082041398-45	22753	473612379	232342358-48
12156	371412572	654271737-49	22957	368607367	338815398-16
12157	434892142	411763428-35	23013	524618689	479435858-01
12209	250491734	213415948-07	23046	23765328X	179046588-52
12211	238091831	203845278-41	23062	442542951	319596628-05
12259	249419483	413004675-68	23160	478762458	401844578-40
12415	382208146	236647838-08	23176	418618185	324921538-43
12447	333486444	299326198-33	23264	230524679	162940478-03
12562	139524745	042584638-50	23307	262122352	305190258-65
12837	358687901	466667103-04	23310	279279905	263032838-45
12942	377733088	361900203-72	23384	341777900	288903038-59
12995	215876118	267427718-10	23472	39917168X	307074738-88
13248	43262496X	430942118-01	23493	537930851	479625728-41
13318	361321806	213818098-04	23548	482708578	424627888-24
13430	35867713	765056933-00	23686	41665292X	379556718-13
13456	3443088933	411785518-22	23710	268022690	272744848-18
13603	331518557	289389708-84	23811	304869478	282412278-17
13640	324776374	281545758-09	23812	391712287	492183458-00
13651	26544942X	191228408-18	23925	566104143	449691388-77
13756	221391137	129344528-24	24050	494829308	392534338-50
13813	175858469	111480378-29	24097	47438259X	340549148-70
13863	342171616	286689558-45	24121	370397009	435424588-48
13905	436778257	429772548-70	24472	528485441	441263848-04
13923	42975985X	348410788-00	24529	307075060	292700888-47
			24582	410267570	333648178-39
			24690	392873941	738610223-20

24775	477426001	453831398-00
24886	490403529	405413088-74
25010	202301679	099298118-26
25116	255166151	161551078-82
25184	356210777	320235738-74
25276	420814954	337237628-59
25288	482230538	411181868-42
25316	543277938	502252698-05
25340	387082992	450028588-13
25386	422249920	415293028-46
25405	34974029X	327630708-17
25582	309343811	272406868-84
25616	351914791	305148148-37
25730	35190827	342670358-06
25734	24202878	315509468-03
25807	528381350	028310625-51
25884	282247002	186831448-01
25925	459379227	353442548-06
25929	423035915	229615278-30
25964	380880222	814564923-49
26025	443603789	329697948-45
26036	286984660	273312078-65
26057	263601432	275850538-00
26081	388525289	447681658-42
26179	2631432906	183435868-08
26217	273935586	163827888-13
26315	292354691	295130538-90
26450	508606251	038376339-85
26527	278592879	264816128-70
26580	664548441	056984823-73
26597	624331702	020591953-73
26619	249741490	254502648-44
26646	393415156	463704868-09
26778	50126209X	453312865-34
26800	323807033	268845528-16
26802	242877667	151747228-80
26828	368893534	376921098-00
26861	399472708	417382818-76
26870	409722911	347041028-31
26873	500007299	819591763-15
26896	58925408X	670391032-49
26912	44360194X	358767218-08
26916	347090023	311023888-82
26980	273504885	182937178-90
26994	282403486	334577838-61
27001	655162550	630183065-20
27003	409501633	320566338-17
27014	18011749X	127611988-75
27016	340489427	340170648-92
27056	274197790	255137278-03
27060	444647661	333846898-95
27154	262634302	176008588-00
27274	211461678	103103857-41
27276	422402938	356694928-03
27351	347276106	338999298-70
27363	358434117	265990998-90
27498	674947460	101318864-01
27603	371367943	406598388-69
27705	508229959	437384258-29
27718	214701281	548727589-00
27857	570717280	041735405-31
27959	306133465	163016718-56
27966	587866640	231967618-00
28050	241254796	130136518-14
28146	382527598	466727958-39
28156	338983892	226031448-12
28161	30989864X	301305938-93
28176	281649091	283480808-21
28302	379741143	407493438-85
28381	231497465	259605468-09
28453	43295577	362747978-58
28489	438389992	360843338-42
28512	463336252	384470478-73
28734	376975106	458762778-00
28757	142169742	013303758-40
28780	350619670	333300678-29
28794	180005649	056118538-70
28798	565844908	463454458-00
28814	480102995	404022208-38
28908	147568924	038614208-48
28928	330240274	351377368-48
28971	171219636	083107638-08
29009	548155951	273874308-02
29190	231212835	129197078-92
29199	325270879	290158728-30
29242	280622193	171003608-70
29248	264793298	142534718-54
29335	400587269	328426498-18
29341	449787849	227970488-90
29352	273963922	286226538-11
29400	398871243	475929328-06
29417	232010730	151105778-54
29474	378690334	470249858-44
29489	255636970	173289838-33
29528	478952326	216719288-65
29636	1249823	888979234-53
29724	326672382	160452408-12
29744	369857847	496713085-20
29770	348488312	289978238-09
29864	643867107	072217095-56
29956	582412365	055931373-07
29986	200000000000	055749314-51
30005	291913180	268140758-30
30076	565727138	005566765-13

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,33
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

125- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS I - GRANDE SÃO PAULO - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
18785	ALICE SOUSA SALES	321348345	223370058-95
16567	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	298402063	225710538-92
6789	BIANCA MIRELY AQUINO DANTAS	2969607	110605864-01
17568	BRUNO BISPO DOS SANTOS	483223396	410935308-47
6147	CRISTIANE LEITE DA SILVA	233145928	249420358-99
1026	EGNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	198556688	104345178-10
27046	FABIO RUGENE DE CARVALHO	229942118	258097398-22
16414	JOSELINA MANGUEIRA DE JESUS MARTINS	23058827X	161395218-07
26973	JOVITTA FERREIRA GERARDI	538808147	026937009-90
12835	JULIANA GUIMARÃES MARTINS	429533251	427891888-74
26219	LENITA ELISA FAVARO	264566890	247919288-14
8907	LILY LOW	140128529	083442738-97
26967	LUCASABINOO@GMAIL.COM	502784398	430854048-80
14385	LUCIANE RÉGIO MARTINS	7048910694	586200950-72
8335	MARIANA SILVA REIS	388775397	472616408-24
28723	MEIRE ANDRADE DE PAULA	297561108	256601378-06
5900	ODJOSELIA FERREIRA DE SA	521267511	073262028-77
10581	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	360652578	420673548-41
15097	RENATA DANIEL RIBEIRO	327067354	289273338-37
4245	ROBERTA MARIA MEDEIROS DE SANTANA	22097658	261067328-09
13903	ROGÉRIO RAMOS PENIDO	293024777	213304608-98
5867	ROSALINA APARECIDA FERREIRA	225279319	107347048-28
18788	VERÔNICA MIRANDA SOARES	345267254	293211708-47

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
1230	ANDREIA LOPES SIQUEIRA	431808041	350630408-96
1438	CAROLINA BALDOINO DA SILVA	493533266	403119568-07
1880	CELIA MARIA DE JESUS FRANCA	30214898X	220332558-59
1942	EDSON LUIZ DA SILVA	422805798	421960928-86
2967	ELISANDRA VALDEMARIN VAL TONELLO	362208396	962633004-00
3250	ELLEN DIANA ROCHA DOS SANTOS	295722459	193464268-10
3336		259322994	180574288-48
3359		206040131	077808548-17
3470		390070579	470431858-31
4002		337194634	297883608-31
4193		553264242	413511852-68
5579		420813925	339385508-56
6095		30788224X	300366538-37
6231		609720600	035860343-93
6301		385089508	300882208-85
6794		328778655	226469478-52
8032		346215067	298319178-80
8202		369421802	254023978-13
8727		599256345	073588825-63
8801		272087695	183062808-90
9387		44803925	382114438-64
10470		241721131	247638388-06
10859		308872411	265190298-58
10865		139520636	094637008-70
11072		442082733	328247058-41
11252		647134019	028028193-56
11391		27031202X	178461318-50
11737		344712771	319470228-90
11904		43901086X	329881018-50
11921		36228463	921868746-87
11938		429145226	292361358-97
12019		304079959	263068268-40
12387		265136416	188579548-38
13580		3331048449	260084438-45
13823		266556103	171253338-00
13897		345673475	319241338-73
14599		7912703	055311767-08
16236		303173518	322106568-00
16318		7346731	028548822-88
16623		213943062	108556738-93
16666		234345287	161210848-20
17064		25603347X	275994478-65
17174		217434939	251314078-85
17241		384722830	449597118-25
17249		596315636	409495688-30
17708		272732735	201243308-19
17735		298168844	285109628-12
18092		475825251	415978678-29
18144		491934981	413479888-40
18462		32961616X	293984328-70
19121		215332015	160566218-63
19372		336999203	278872168-42
19915		536611816	478716168-70
20487		261845277	033212048-19
20632		217420819	152421227-06
20959		231069595	176288538-70
21099		627726203	332464081-49
21166		278301228	132850628-27
21486		298661482	179230738-13
21657		3984756111	469347538-60
21948		435367195	439000678-99
22163		5176508	953523252-53
22173		340207462	334507878-37
22184		442755120	228290208-47
22224		379072488	400425718-20
22394		329604181	277977118-60
22574		578221391	011725614-51
22590		389212715	476015718-23
22617		3077336505	280248408-71
22631		339726581	226839248-10
23293		384456601	430633488-05
23626		534475504	043785164-89
23781		407130226	318530498-59
23987		327022012	299267398-65
24010		293713157	321968558-71
24188		262843274	268982228-80
24708		436248633	333807858-73
24767		438212277	296575358-32
24780		432218734	320452158-30
24937		443707509	322949088-64
25143		264747628	196828468-03
25191		473656097	377918398-65
25269		408484469	329504198-95
25322		206040131	001318238-25
25344		529779808	456867458-11
25408		335508340	297713928-16
25657		301140273	248316948-19
25684		426296485	343098798-96
26026		444945568	363150258-38
26338		294628174	268746508-90
26339		501500728	389839118-32
26479		206040131	077808538-45
26572		215958019	164846468-80
26607		53669753X	464298768-10
26703		460075810	321217308-42
26808		248748981	213177198-32
27487		336366590	309157668-09
27524		308078998	279111378-97
27629		205640151	173275798-42
27653		258676620	187505038-80
27793		322696896	295925758-86
27950		343661998	294028748-10
28134		335168012	230762162-87
28211		329139769	297323828-56
28255		296163326	226780108-64
28295		335494729	297945988-79
28432		304164902	282776428-81
28531		18695800	124904566-52
28649		300015604	258590698-12
28701		32662112X	274239098-74
28747		339699383	298235098-08
28783		40636333X	316429738-66
28936		284700290	184731858-46
29099		325977409	274084108-64
29161		276855863	168897528-48
29389		49237675X	428180918-02
30059		596598932	099046344

IONEIDE DARCY DE ALMEIDA	20075197680	185135018-75	5,00	24372	435229771	364783518-82
ISABELLA DIB TEIXEIRA DE SOUZA	411352982	419140848-88	2,00	24546	2134416	703946561-21
IVANILDA PEREIRA DA SILVA	476533405	306698678-02	7,00	24806	322381253	322253168-48
IVONEIA DOS SANTOS CABRAL LEMES	342120098	301300478-99	2,00	24878	330579599	399720218-40
JANETE EPIPHANIO DIAS	211680011	121055008-38	1,00	24911	5403397884	454033978-84
JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO	67108365X	031463176-30	2,00	25155	12272575X	041332438-97
KELLY TAVARES RUSSI	270572314	262055798-47	3,00	25414	376120423	298788318-84
LAURINETE DOMICIANO RIBEIRO	218568691	151096598-00	7,00	25523	373996585	337476978-01
LUCÉLIA DE FREITAS CARDOSO	36925627	636906831-49	2,00	25627	247358277	160501968-26
LUCÉLIA SUELI ESTRAPASSON DE OLIVEIRA	3078020637	000976540-94	7,00	25632	193262472	134740018-41
LUELEN NAISA VELLO	341724300	338701438-43	7,00	25635	326159472	340073738-09
MARIA JULIA DA SILVA CAVAZZANI VEGRO	219593644	129487298-23	5,00	26221	430562573	307595358-09
MARIA PAULA GARCIA PASCOAL	141543267	057734878-70	2,00	26268	650760207	121197776-59
NATHALIA CRISTINA ALVES PEREIRA	447684425	367970018-03	8,00	26370	560620743	495186058-90
NEIDE MARIANO	41280380	303252598-52	1,00	26960	196640325	086382238-03
NORMA APARECIDA DE OLIVEIRA	224866680	127461988-27	2,00	27124	374437671	452815688-17
RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	27317812X	284035108-02	1,00	27261	424985330	307328668-39
ROSANE REZENDE BEZERRA FERNANDES	76926217	015613318-05	7,00	27431	422953441	351807988-33
SIMONE ALMEIDA FERNANDES	345147054	219033208-79	2,00	27482	447526236	365878598-52
VALDECI BATISTA DA SILVA	228325250	137255168-98	2,00	27816	330887397	285096758-05
VILMA MION DOS SANTOS	197994556	126110338-62	7,00	27820	301434438	225148368-32
WILLIAM DONEGÁ MARTINEZ	404011524	459862228-81	2,00	27855	323524734	299879188-32
b) CANDIDATOS INABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF				
1136	365872611	448472738-26				
1394	2872358	014000604-43				
1715	200507345	127606908-14				
2558	358482458	302841608-57				
2719	292086106	279862908-03				
2720	40078;9310	330340888-25				
2956	323677113	295309578-07				
3629	306161692	302812148-40				
3654	409168002	415231848-17				
4066	171740786	940217918-68				
4204	32463805	296046328-50				
4549	234075843	261059238-80				
5085	412126898	368689238-30				
5158	29637832X	253817248-96				
5684	662431327	092911456-61				
5986	335798445	226685838-61				
6428	335163853	261695428-10				
6463	24330476	180256588-48				
6869	268038417	256536098-38				
6927	29113102	287848338-31				
6987	580595705	480149468-47				
7159	32097036	311430908-96				
7757	229702958	131685878-26				
8153	343068898	000348496-37				
8282	655650246	614604843-71				
8523	382395220	339471538-48				
8635	273147407	328407328-07				
8748	498858947	416520548-63				
8752	281721956	174362918-40				
9121	336923211	581199005-44				
9470	496031399	029725024-85				
9482	2273477	018706147-55				
10288	258628534	121051978-09				
10309	301670729	257308028-54				
10386	431661625	462332488-50				
10456	27318216X	257206688-29				
10898	21391986	156401318-96				
10971	332084449	288750008-24				
10987	374321231	531873691-20				
11039	232537380	117223748-45				
11091	335125840	303600588-92				
11125	234203912	152427418-64				
11220	320475153	289354358-80				
11295	506524668	443831978-17				
11342	557608284	069036536-51				
11741	181701878	253646548-93				
11767	200671856	154241098-37				
12096	322467366	139808448-46				
12291	521724193	481295408-86				
12348	156493007	037848888-01				
12857	574013593	027403473-59				
13228	420520830	312608038-30				
13598	205372168	107268048-35				
13623	221249795	265357968-50				
13825	48235690X	391425968-07				
13960	38375818X	300927103-44				
13989	20429684	100191198-95				
14302	326394825	293127828-94				
14372	329444773	305120318-19				
14378	193698602	105709998-80				
14931	449638169	374650618-22				
15005	373804453	789701807-53				
15287	20338703X	238966043-68				
15329	498445677	138023076-40				
15541	34103812X	320820318-70				
15614	594582702	345212403-72				
15698	509680161	631409263-91				
15841	55163294X	475769698-14				
15847	268088265	273423628-16				
16093	479931203	415832258-89				
16224	433673692	347037088-50				
16476	27074728X	147941328-32				
16796	263423311	136954058-21				
16846	565820758	007351305-90				
16858	59442740X	802848686-04				
17067	255246900	118369818-64				
17664	50763309X	018719615-05				
17772	373727537	339809888-64				
17786	360872931	271410308-16				
17891	229617839	165800758-13				
18050	529469753	628159464-91				
18086	207336416	043867548-73				
18203	300809128	282701098-43				
18825	990398340	015171995-06				
18959	348395504	309006458-81				
19228	381502673	357735788-67				
19509	279240053	422226131-91				
19624	599447552	113602854-40				
19792	302728363	213815418-10				
19820	90016551	030260837-04				
19919	53619399X	457421848-75				
20224	271577198	756456536-53				
20584	3144265	065610894-05				
20650	403355473	366541348-69				
21010	532700211	064003151-01				
21055	330574139	370174218-92				
21143	501936221	443620988-10				
21291	226422768	263941148-98				
21344	300093573	214282768-31				
21372	400027707	450157748-77				
22420	282591060	176461458-58				
22531	505894877	450988098-78				
22771	19880502	105533818-73				
23085	422757305	342139818-60				
23139	466892226	385652658-70				
23177	248803116	187808718-52				
23276	293230791	303073558-37				
23432	30761346X	264440638-25				
23771	297489185	286483208-95				
23848	12318760	494529592-15				
23937	286041698	267778658-37				
23993	374512929	491515548-01				
24208	496247141	412070208-18				
24233	304521516	263261828-24				
24286	592256832	777437763-87				
OBSERVAÇÕES:						
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.						
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.						
127- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS III - ARARAQUARA - ARARAQUARA						
a) CANDIDATOS HABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS		
1347	ANA CLARA BORBOREMA BOZZO	487175906	399425348-90	5,00		
23152	ANA CLAUDIA FRIGERI	412585327	332016008-73	1,00		
10492	CARLA TATIANE NOBRE CERQUEIRA	309510107	314082138-77	7,00		
12752	CLECIANE PEREIRA LIMA TIRITILLI	647061077	041732644-02	7,00		
15184	DAIANE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	460626358	383851308-88	4,00		
2680	DAIANE DE SOUZA ANJOS	647786680	066371175-44	1,00		
16700	DANIELA SASKA	337099418	330123228-09	1,00		
25666	DÉBORA CRISTINA ALVES	47910279X	409989238-77	1,00		
14444	EDER LUIZ VALVERDE	285497340	280323368-18	7,00		
8807	ELIETE ADÃO DE SOUZA	402870670	307829698-95	1,00		
16967	ELISANDRA APARECIDA MORO	334069452	292157168-40	5,00		
4763	GIOVANA CRISTINA FURTADO BENTO	563513949	454138758-19	1,00		
9283	HENRIQUE BERTHO	233386476	147633478-10	1,00		
17599	LUCIANO CARLOS DA SILVA	295731515	263520708-92	7,00		
8758	MARIO SERGIO DE ANDRADE	106532741	039653398-18	9,00		
19238	MICHELE APARECIDA RUBIO	462126845	394831488-80	1,00		
15712	MONISE BIANCA DE OLIVEIRA	487217093	395604598-05	3,00		
18797	PAULO SOARES DE CAMARGO FILHO	262366228	250054148-78	7,00		
22979	SUZANA APARECIDA DE ALMEIDA	402705762	332460358-73	1,00		
4855	VANESSA APARECIDA RODRIGUES TUPINAMBA	333006264	307480668-02	9,00		
b) CANDIDATOS INABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF				
2355	5048331	028198663-01				
2527	303269704	281942698-06				
3168	568132658	460070548-37				
3388	MG4856361	835289036-00				
3655	187113841	075936178-90				
5112	407890439	416779228-18				
5432	539674837	445926628-81				
5938	555050439	446017808-70				
6330	427190617	450135658-80				
8343	365016950	298350108-62				
8558	458833903	423622248-56				
9129	48786332X	388174608-00				
9684	309017178	262450568-70				
9690	28806365X	265649088-06				
10055	419663976	428496078-43				
10086	1399061690	025115485-85				
11060	237030809	159875278-21				
11076	509043731	482686018-84				
11831	580589493	498457338-40				
12103	323334520	293487028-66				
12125	304648437	272153748-23				
12612	28390486	172136608-37				
13683	62908600X	064277466-85				
14088	434477011	461242088-81				
14868	295125640	289786268-82				
15310	328178767	328960948-06				
18012	42038173	228605318-90				
20013	452101323	328160288-60				
21037	286869226	248100688-70				
21398	421100710	323249228-27				
21809	460662405	230809958-56				
22231	418090282	351142258-20				
23082	329267061	225663868-54				
24275	44287022X	361687278-25				
28786	402882015	320445098-81				

13092	307743378	294518898-84
13164	431133177	330175278-08
13285	400819764	313555888-63
14863	297641918	331198538-95
15317	439397285	228235948-84
15891	443479677	315313158-95
16024	234628777	162329308-19
16877	205860424	097788908-46
18350	439550853	381397388-32
18382	231148653	251529678-55
18742	304971327	291031818-47
18979	429894855	435192838-75
19357	1708157	051103971-98
19623	275588208	199388598-60
19668	551565731	476623338-76
19811	215151485	186123598-48
20413	244019125	158942068-39
20449	306438458	300633258-02
20534	23725685X	266225148-44
20586	1007360	052346173-94
20601	435096848	312992728-00
21025	27637616X	314104738-30
21241	472055185	401317558-46
21887	42073286X	341019038-40
21982	347443187	338981928-22
22496	41548005X	441872048-06
22542	274837079	187005678-76
23861	326144158	281700578-33
24118	370266857	133690208-66
24422	304814544	273362658-20
24565	374075293	444424778-92
24587	402841359	340983978-03
26819	274981646	052641559-25
27147	247385104	174175718-59
27362	40343659X	348371468-56
28150	476565923	361626308-54
28608	444101081	332115138-33
29292	274192044	163779938-11
29719	272352846	257807958-78
29950	608047491	113810754-95

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 2,31
MCPPI = 9,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.
129- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IX - MARÍLIA - MARÍLIA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28075	ADRIANA ROMANETTO DOS SANTOS	25848326X	255848698-56	5,00
17816	ALESSANDRA MARTINS FERREIRA SILVA	254448537	252247288-78	7,00
19497	CAMILA GONÇALVES ALVES	497523966	393392188-09	1,00
15129	DOUGLAS MORACI DARIO	321869679	225827138-05	7,00
28525	ELIANA ANTONIA DIAS SANTOS	220631001	117325118-96	4,00
5781	ELLEN PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA	445899268	297572568-03	7,00
3505	FRANCINE GIMENEZ JORENTE	445900672	309468058-57	1,00
20392	HELENA MARIA LOPES	116117904	969700658-04	1,00
10641	HELOISA FERREIRA DE BARROS ROMÃO	430873396	336779448-13	5,00
17410	IRAMAIA FERNANDA KATAOKA	41820276X	330972878-17	7,00
27066	JUSSARA MONTISSELI CASTILHO	283438253	219760398-19	7,00
13208	KAREN MIYUKI MIURA YAMASHITA	445844693	371282448-32	9,00
12952	LÍVIA CRISTINA DE RUZZA STEFANO	445885336	379414148-21	7,00
5566	LUANA CAMPASSI	401330357	447133848-01	2,00
11003	LUCAS MARQUES PILLA	408350349	438038588-44	1,00
5291	MARIA CANDIDA ROCHA ZANINOTTO	116558817	065367138-50	10,00
14803	MAYARA CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA DO VALE	488762376	405363448-25	3,00
8308	ROSANA DE OLIVEIRA	347223825	332330738-01	5,00
22463	TATIANA FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	327195472	309961458-00	8,00
27932	VANESSA DIAS GRANDIZOLI	411503674	346460348-24	7,00
7699	ZEILA PAVARINI CARAVIERI TOGASHI	13707318	054463898-08	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1731	541935537	431363808-35		
3546	568256463	459892878-60		
5240	34063518	335082258-44		
7603	33213460X	2849553388-23		
7655	507553007	465296428-54		
7705	152509483	054760948-57		
8569	333146017	333267968-62		
8819	286106164	178999958-84		
9542	328804927	292777048-45		
10277	332145633	284725288-63		
11967	489773497	418566838-42		
12299	499351769	459067848-96		
12401	34171866X	292294418-21		
12525	345618816	314107098-92		
13011	546190364	452192318-63		
13077	152578031	484907419-72		
14740	417697855	305503968-88		
16987	278502295	255373548-02		
17300	161663102	280678808-08		
21676	321754852	270373328-36		
22958	243599742	192212018-99		
23764	332144112	330553188-62		
29865	408064171	321704658-71		
29876	419313060	417083298-11		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 4,74
MCPPI = 7,50
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

130- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V - BARRETOS - BARRETOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14304	ALESSANDRA MARIA DE ARAÚJO SILVA	3475762	059449853-80	2,00
9175	IARA RODRIGUES RAMIRO NEVES	71308803	868905907-59	6,00
15362	JOÃO VÍCTOR DE ALMEIDA CODECO	389332021	366612258-23	1,00
13951	MARILIA DE MORAES MONTEIRO FUZARO	44957605X	382256868-61	8,00
1549	SANDRA MARQUES DE SOUZA MOREIRA	631199421	992094385-15	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1088	430851650	347194368-46		
1239	2655023	016328553-56		
2879	412197510	321694198-10		
9418	191597983	171388208-60		
12118	569033913	476235308-60		
12783	302561778	213611338-05		
16676	432102942	455180078-33		
17446	54382080	438407468-92		
18798	19650005	144185746-03		
22760	429745461	352228848-30		
24723	497320125	433131368-93		
24975	10470441	417478102-82		
26722	373003444	421849558-09		
27920	295668556	268194118-04		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

131- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VI - BAURU - BAURU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
6839	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	152027516	092181998-62	6,00
14744	ALESSANDRA FERREIRA CORRÊA DOS REIS	403025825	227679718-51	8,00
7786	CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI	276131976	263600758-06	6,00
12006	CRISTIANE DOS SANTOS CARAMELLO	419445158	301355228-03	2,00
9370	ELIANA ESCALAMBRA MACEDO	301667779	316294968-80	2,00
14468	FABIANA PEREIRA FERNANDES DONINATO	305208421	290881578-80	1,00
9193	GABRIELA DA SILVA TAKAMATSU LUQUE	403446478	435338898-31	1,00
7828	LEONICE APARECIDA FLAUSINO	243452962	141255348-29	1,00
16105	LUCIMARA CARVALHO DE BRITO	503044957	435664368-28	4,00
11961	MARCIA FILETE HONORIO	345307707	325405288-99	7,00
7030	MARGARET GONÇALVES LEANDRO	254975227	263439708-94	7,00
4179	SILVIA BEATRIZ VARGAS ALVES	216240906	311590028-78	7,00
6771	VALERIA FONTANA LINHARES	175099091	075244388-77	3,00
2656	VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO	488636218	413074088-18	4,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2039	33059798X	311081958-90		
2892	527438790	305391988-54		
3689	670859151	054061001-14		
3934	404385618	313180218-98		
4111	267382352	260810788-50		
4216	449798239	392228158-31		
5425	428004143	330026708-04		
6259	168296901	130828708-99		
9385	431575381	302498398-81		
9948	536096570	424999608-50		
10227	419831207	368693398-56		
10258	27823926890	278239268-90		
10673	414075936	440867778-78		
11200	473727663	385286708-80		
11256	413057203	354150188-08		
12015	439535931	358162308-08		
12271	418525742	304650588-41		
12818	411849177	360325778-21		
13621	407565322	416841028-55		
13725	164552431	088692938-58		
14138	76548624	015819628-78		
15015	325055282	255677948-94		
15214	157941371	148456788-96		
15710	429907035	351999668-55		
16192	446113797	384034228-73		
16219	242624170	183714728-03		
16275	38122711X	427456908-09		
16959	671697250	020641681-41		
17192	324630505	301485748-31		
17404	184802519	058391128-52		
18228	247105880	277551558-46		
19491	381127795	423780828-94		
19677	471038556	394859448-10		
20372	270182806	167769358-40		
20936	342853600	312582768-01		
21732	337108067	294839498-82		
24378	2476046W8	212467298-30		
24543	1123524807	012607565-48		
25022	198105964	126086658-02		
25486	265649602	253331768-33		
28062	504244930	412839138-79		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

132- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VII - CAMPINAS - CAMPINAS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27800	CAMILA ALVES MONTANHER	463136603	395345098-09	3,00
17923	CARLOS LINO DOS SANTOS	263734870	154855788-96	6,00
13269	CLEIDILEIDE DA SILVA MENDES	462867882	376142868-55	2,00
25526	CYNARA CARVALHO DA SILVA	8241978	065752764-58	1,00
15660	DAIANE AP. GUERRA DA SILVA	445893205	325779168-25	7,00
20087	EDISON VITÓRIO DE SOUZA JÚNIOR	671264023	064411245-05	1,00

OBSERVAÇÕES: Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram: MCA = 4,16 MCPPI = 1,67 NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada. - NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. 133- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VIII - FRANCA - FRANCA a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
16850	ALINE TEIXEIRA	432192177	317446048-43	4,00
22563	DANIELA SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	453639641	352558978-51	3,00
11555	FLAVIA DE LIMA VIANA	597921222	061468866-37	2,00
16302	GUATABI DE OLIVEIRA MARCIANO	8104483	008377636-22	3,00
7494	LEILA POMPOLIM GARCIA	18669404	081971658-82	8,00
6166	MARINA RIOS	554198927	412335468-80	1,00
26279	MARIZA ESFER DE OLIVEIRA	4886353	749570666-04	3,00
1850	OLAVO FRANK DA SILVA	326956645	668084136-49	2,00
10122	SIMONE HELENA DA SILVA MIRANDA	307243011	279972978-98	1,00
6649	TALES GLEICO GOMES LIBONI	413964991	320259888-00	1,00
16178	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS BARCELOS	338337213	223700978-33	6,00
17245	VIVIANE LÚCIA PEREIRA LIMA	673605863	051986016-08	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
4186		151702263		036692698-51
4433		300049110		215477178-58
4829		197887120		086052648-88
4882		476643508		334298498-88
6693		4069005X		331469148-32
7070		459016404		362567378-90
10622		207535097		141519778-48
11760		18657351		266636478-06
13035		47966531X		418346558-38
14281		13623904		091281636-80
14697		MG21179859		016085031-27
15133		18364602		112031896-30
18042		308482840		056532686-40
18322		343412226		221309808-56
19058		343418629		300449218-02
19173		583172519		142078576-13
20727		409866854		386447068-45
20839		476405373		359180278-66
23076		248720259		275381718-94
OBSERVAÇÕES: - NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO. - NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO. 134- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
17040	ANDRÉIA DE SOUZA E SILVA	282564688	218321478-35	7,00
19639	JEAN GONCALVES	1159229201	031773695-77	1,00
22850	LAIZA CAROLINE ALVES	407046057	413348458-40	4,00
9579	LEILA MARIA TREVISAN	293432193	274107808-43	8,00
2765	RAISA DAYAN MARIANO OLIVEIRA	428239213	341586588-61	2,00
2988	RENATA CRISTINA LISBOA	422145928	347809778-94	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3975		270144651		312967328-86
7562		294276191		270731598-20
7575		182323225		066281148-80
7938		225050237		069580588-60
8249		236263559		119873828-62
9259		498837270		458329128-02
9515		449135573		376594738-59
9715		262731228		151346858-86
10267		403784931		429776188-21
12247		341766392		335945438-38
14361		400787593		343053918-80
15538		421614869		357455738-80
16531		295567879		685195759-00
17109		492408580		419659358-50
17449		193875044		069891738-31
17591		338833389		227976758-94
17892		453003904		370795098-07
18517		24856674X		110764718-54
18843		483926930		411881698-90
18943		404243563		328592678-32
20898		M9062705		863883631-72
22716		344678635		302733218-03
28987		258318727		266787558-39
29681		433496368		326384158-04
OBSERVAÇÕES: - NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. - NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO. 135- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII - REGISTRO - REGISTRO a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
9145	ALANA CAMPOS IKEDA	449353461	383514418-99	2,00
16226	ALEXANDRE PIRES	402423707	278308228-40	1,00
5429	BARBARA VICTÓRIA MEIRELLES MUNIZ	474032735	330103458-60	3,00
5255	ELVIS JONATAS BORGES	405602005	336623288-95	3,00
22379	ERICH SCHEMIDT	329807705	288945138-07	4,00
16658	JULIANA CORTES BORGES	435523922	225141338-31	7,00
14471	LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS TELES	432858167	357330698-56	1,00
14611	NEIDE JACOB SALES	222552487	097879398-60	7,00
14429	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	348427232	326036368-80	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2310		458564076		427470698-26
4946		68723760		027542969-56
5480		331294187		259697858-06
8638		464872819		440425618-37
10265		486433389		418245728-59
12274		126415737		185197058-47
13229		429516678		356563538-00
15127		322422255		290049088-03
16013		331147452		284780188-08
16670		50079215X		413297078-77
20377		15499981		914637267-91
20982		32711003X		333489008-24
21090		7139692581		029595980-08
21093		407503249		309534768-55
21184		543237771		466352378-10
21278		484401683		418034608-73
21959		227740427		080590468-96
22298		243276709		152697568-89
22486		389453717		481441708-06
24320		454709171		316025998-66
24696		403405439		351632888-65
26880		474723148		381961468-09
28574		557377109		469665928-38
28751		403543484		330260818-76
OBSERVAÇÕES: - NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA. - NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA. 136- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÃO PRETO a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
7622	ALEXANDRE TADASHI INOMATA BRUCE	23795018	015657042-40	2,00
27722	ALINE HORTA LIMA	479034217	367008058-99	1,00
20562	ANA PAULA DE LIMA	12259527	061263576-71	7,00
9018	BEATRIZ VILELA DE SOUZA	504801648	390776798-55	2,00
27184	CATIUCIA DE ANDRADE SURNICHE	5089458961	009624620-04	7,00
15565	CLARIANA SILVA GONÇALVES	657426404	053791986-43	7,00
9920	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	471236366	395607618-46	10,00
9397	ELEUSA DE FÁTIMA SOUZA BARTHOLOMEU	16443592X	281817288-82	2,00
11210	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	261890566	263402448-74	7,00

13075	GEISA PRISCILA SANTOS CURTOLO	43166285	310580938-43	6,00	6,00
4807	INGRID MERCHAM GUALBERTO PINTO	490931406	419845548-16	1,00	3,00
16343	ISABEL CRISTINA SIMÕES CORRÊA	322891413	281663688-70	1,00	1,00
14851	JÉSSICA KAROLINE BARBOSA DA SILVA	403233355	423846498-25	3,00	3,00
15873	JOSIANE GUEIRE	416222249	369140068-06	7,00	7,00
27404	KEILA DIANE LIMA DE SOUSA	602328123	875578003-20	1,00	1,00
3768	LAIANE PEREIRA DA SILVA	469505746	386745608-90	5,00	5,00
20366	LAURA ILDA FRANCISCO	461639713	398395468-56	1,00	1,00
27704	LUCIA ELENA SALES CARVALHO	251683436	163971468-55	2,00	2,00
6660	LUCIANA DA COSTA BARBOSA	309555644	307607088-60	9,00	9,00
7002	LUCIMARA BIDOIA	298595734	205633548-44	1,00	1,00
27266	MARIA EMÍLIA PEREIRA LOPES	1539272249	049648015-43	1,00	1,00
19416	MARIA LETÍCIA LEIRA	434697692	352862778-61	4,00	4,00
15383	MARIA NILZA GOMES DE JESUS	156428234	052746778-27	7,00	7,00
8375	MARIANA APARECIDA ALVES	483820921	406870698-07	1,00	1,00
1720	MARIANA KAROLINA MARTINS ROSA DE JESUS	20370328	451723638-23	3,00	3,00
21390	MAURO RAFAEL SANTANA DA SILVA	670045251	093049094-06	5,00	5,00
29169	PATRICIA GONÇALVES DE AGUIAR	12043419	048131266-85	5,00	5,00
25014	RAIRA CRISTINA JABUR	499116136	378465448-70	1,00	1,00
29094	RENATA SOUZA PINTO MARCONI	115172944	137021568-10	8,00	8,00
7812	ROSELAINE RAMOS TRINDADE	426061123	340900568-45	2,00	2,00
6076	SILVIA MARIA SILVA	22440712240	122229758-24	2,00	2,00
8402	SONIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	320249918	156114158-57	3,00	3,00
26773	TAINA RAMOS TRINDADE	45810546	454553958-07	2,00	2,00
2375	THAÍS BENEVIDES DA SILVA	555952113	442469838-61	1,00	1,00
10749	VERIDIANA TUPYNAMBA	12849659	109039428-44	7,00	7,00
17105	VIVIANE APARECIDA DE BRITO	271874612	351620258-01	7,00	7,00
15743	VIVIANE APARECIDA FARIA BATISTA	241579995	297714538-90	7,00	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF	
2930		375551530		799958026-00	
3469		245766960		176348048-86	
5514		477542244		367240568-02	
6655		35039511882		350952118-82	
7906		407426899		224882508-05	
8230		50798309X		462944838-16	
8833		552038428		431767148-40	
9269		22364996		028363488-01	
9635		405778958		442338118-46	
9847		257833018		254188698-50	
10835		671347408		842523406-91	
11522		600496764		125178776-29	
11549		172009157		075775888-65	
11559		564990723		464419618-57	
11562		527199047		407934568-27	
11861		321496309		279564838-59	
12336		332057240		302297388-85	
12733		193545901		071567878-70	
13273		447283741		354035598-76	
13506		468702246		383172638-86	
14874		289099535		308584058-30	
15176		289907639		196344428-03	
15288		467525468		372083948-65	
15604		45300122807		453001228-07	
15831		17726715X		064813058-45	
16285		403058703		327662408-70	
16907		105245446		043218288-80	
18735		401196914		349349338-08	
19073		6743267207		024150025-77	
20004		121884661		071330348-40	
20239		368292137		303068168-81	
20270		275121355		221500558-05	
20347		353252086		222211798-46	
20422		468504448		297343358-47	
20826		241571790		269403468-30	
20844		379786382		436473858-16	
20845		334610382		220916438-90	
20978		496115777		405447148-06	
20989		1446783		018187611-65	
21071		395275611		415627838-74	
21076		333351174		304869088-36	
21127		426857392		225038738-98	
21209		18459392		117761086-80	
21522		459297405		438886208-80	
21524		593128710		446851858-89	
21540		468472630		453011168-78	
21547		325575186		282107778-58	
21679		440432145		438884608-24	
21680		427431669		334272148-00	
22181		499940404		427676588-94	
22269		504799514		459530108-18	
22411		463538146		374939548-95	
22588		276647890		250500148-08	
22711		488451401		363804338-05	
23003		399934868		499056338-71	
23501		275121501		285238628-38	
23728		338196523		293662688-97	
24503		473941235		103735856-24	
24701		149094206		071720908-37	
24777		462385280		394753728-06	
25013		440984403		364924028-98	
25056		270000835		172175848-84	
25297		460546946		373006568-89	
25424		446264829		387819248-79	
26129		128873338		111051737-80	
26975		524419310		451318838-30	
29080		504796409		475146918-55	
29251		14426436		071824526-18	
29631		308078962		254501048-04	
OBSERVAÇÕES:					
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:					
MCA = 4,08					
MCPPI = 1,00					
NCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.					
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.					
137- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	
24307	ARIANI APARECIDA RODRIGUES DO EIRO ROSALIN	420115286	347390158-03	7,00	
8871	CLAUDIA PERINA RIBEIRO ZAPPAROLI	202836903	331708928-86	1,00	
17567	FERNANDO CELSO WOLFF GOBETI	265887227	269988688-20	8,00	
19033	JENIFER DA SILVA CARVALHO	548765157	463248678-70	1,00	
15865	JOSE MARCOS DA SILVA	9051118	027188006-66	4,00	
5105	LUANA VALOTO BEZERRA	483330085	454677848-11	2,00	
11055	MARIA HELENA BERTOLOTTO	184588716	126024648-56	4,00	
13921	MARILIA STAINO MANZONI	23935686X	278512788-99	7,00	
26003	NARA FABIANA MARIANO	425222457	339561618-58	6,00	
14180	PRISCILLA DE OLIVEIRA FONTÃO	437141524	369751048-75	3,00	
5722	SILVIA HELENA ANTÔNIO	283581293	181196368-48	1,00	
12613	THAÍS GABRIELLI PADIAL BASTONI SCKAYER	43714155X	368377628-50	3,00	
b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF	
2042		451922712		376829248-70	
2454		298763096		300630628-79	
5391		41671335X		317222358-29	
7371		188948454		136723998-25	
7382		433329733		389973778-41	
7643		437141457		322463218-67	
7751		MG16263876		102362486-93	
12869		18417307		145785726-09	
20624		326011651		304613638-28	
20919		276967811		307668338-10	
24476		282421506		281151178-46	
25874		360136734		006605873-27	
28159		330297594		279829318-98	
OBSERVAÇÕES:					
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.					
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.					

138- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
26239	ALINE BARROS MACHADO	474801354	401816168-90	2,00	2,00
14149	ANA PAULA PARRA ZANCHETA MARTINS	30009355X	215383298-59	7,00	7,00
15907	ANGELA MARIA PEREIRA DO VALE RODRIGUES	183056188	109514048-57	8,00	8,00
7276	BIANCA GALVÃO ELIAS	492843338	422061858-90	1,00	1,00
4019	CARLA REGINA GOMES SOARES	672609794	035264821-01	2,00	2,00
12528	CINTIA AGUENA ZANETTI	32454926X	294600838-03	6,00	6,00
19575	CRISTINE ARAUJO ROL DA ROCHA	28639456X	267513028-19	7,00	7,00
27322	EUSANGELA MANTAI	303357071	284394368-07	5,00	5,00
5327	EVELIZE MARCELE SMANIOTTO RODRIGUES MARQUES	403444287	363684338-92	6,00	6,00
3121	FABRICIA FERREIRA FREIRE	671593	128922537-05	1,00	1,00
19830	JOSIELE CRISTINA ALVES ABRANTES	420214379	216715548-41	6,00	6,00
19913	LORENA MOURA BOAVENTURA	155514663	026017555-20	7,00	7,14
6977	LUCIMARA DUARTE WEDEKIN	21670943X	143092958-86	2,00	2,00
8942	MARIA CLÁUDIA PARRO	242985014	251843138-18	2,00	2,00
23242	NAIARA TATIANE CRUZ	458718609	371516688-64	7,00	7,00
22508	PAULO ROBERTO GRADELLA	216886041	220470538-11	7,00	7,00
5510	ROSIMAR FELICIANO NERES	66869712X	770144806-34	2,00	2,00
12558	SUELI APARECIDA FERREIRA DE JESUS	251495346	119943108-71	7,00	7,00
19423	THAYS MARIA CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ	2295741	042204821-64	2,00	2,04
b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
4764		163964555	055603288-80		
5377		280242013	334640678-40		
6641		334436461	221017328-07		
8512		33641447X	268221318-92		
9239		295047732	268144798-42		
9406		300367223	275607008-45		
9416		306151765	294117688-81		
9798		582140699	057580771-78		
9813		271489741	266096568-43		
9855		300385006	302098188-32		
10199		464481028	394180858-36		
10729		430762070	294978958-79		
11600		446446488	383916108-88		
12408		448334902	332200878-92		
12574		287866403	184418448-01		
16529		487209965	419309058-23		
19481		52382094	475064258-40		
19949		1718237	301520382-72		
20454		273377851	181581608-24		
20554		461381175	364602088-16		
21265		197777508	184527548-92		
22187		460635478	065823054-92		
22758		497394881	382343938-39		
23017		330553732	395379038-26		
23099		336998188	387338198-23		
23361		288487916	264595578-96		
24328		17806860	061745568-67		
24374		671784237	074155014-89		
25287		15560224	093418306-64		
28265		410857877	393184398-06		
28526		335794877	220413088-50		
29439		433333418	318923468-00		
29967		427930443	321782908-50		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPP1 = (1 + (MCA - MCPP1) / MCPP1) *

NSCPP1 e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 4,59
MCPP1 = 4,50
NSCPP1 = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

139- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XVI - SOROCABA - SOROCABA					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
4562	ANA PAULA DA COSTA SEGATTO	257406098	164446068-88	7,00	7,00
9429	CAROLINE ANDRELLO	53476910X	449633398-89	1,00	1,00
5588	CLAUDETTE MARTINS RODRIGUES	214002664	167385128-21	5,00	5,00
9213	FABRICIO FELIX DE LIMA	472302152	383990428-54	1,00	1,00
10812	FILUPE PRADO DO NASCIMENTO	442371275	351728978-79	3,00	3,00
8644	GISLENE RODRIGUES	203312107	122894048-70	10,00	10,00
9852	INGRID KAIANE ALVES LEME	489603592	405157668-01	2,00	2,00
11667	IVANILZA SAMPAIO LOPES	358161113	920972866-15	2,00	2,00
2519	MARIA REGINA CAMARGO FERRAZ SOUZA	485512762	403775838-55	1,00	1,00
14544	MARILU ANJOS BARBOSA	288304433	289409298-96	8,00	8,00
1029	MICHELE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	426930782	302068278-90	3,00	3,00
22987	PAMELA CRISTINA REBOLO RIBEIRO	327893023	350276398-48	7,00	7,00
7862	PRISCILA APARECIDA DE ARRUDA RAMIRES	433199659	339005718-80	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1165		266286379	202560698-24		
1488		270993769	166255738-84		
1578		408020362	425619128-33		
1612		497720243	429995488-26		
2225		29917766X	319489968-63		
2483		357199066	398249968-26		
2521		29745691X	218812188-05		
3414		566746	410202288-06		
4209		256198342	266017688-47		
4440		452679011	446717278-54		
4718		241519330	292435338-60		
4974		348891635	372066468-67		
5197		435287254	214654978-54		
5637		19439167	087002768-98		
6249		189517578	144125058-12		
6849		396784057	004734473-39		
7058		264114942	149744898-01		
8195		214521813	074309468-95		
8526		411768219	434480098-22		
8573		45139060X	447998808-45		
8973		248652205	296316398-35		
9029		236670013	183048608-05		
9034		248656740	275733808-01		
9815		49192334X	456668198-01		
9826		361382911	015326629-55		
10245		426551163	320984738-00		
10269		386752989	847804363-20		
10271		468016557	375378348-06		
10281		341884686	333243238-94		
10529		419008895	336245908-04		
11291		144006169	025817278-96		
13211		569420726	392354178-30		
13736		485462175	405607688-00		
13900		426478204	320039158-85		
15507		18960	077182718-03		
16160		415205608	342108968-02		
17801		444611411	227685068-00		
18107		469596181	415976268-99		
18450		24451609_1	135283348-43		
18612		527291596	447189588-57		
18616		41439589X	354764768-14		
18666		325601732	220666028-84		
19429		294534246	255675878-30		
19690		280480726	294977858-52		
19773		194377623	110502678-77		
20134		239543464	182316018-21		
20172		453857334	444477158-56		
20486		560975557	449907578-58		
20550		47754518X	387736338-52		
20716		455131004	458184768-04		
20855		347473088	394578968-07		
20972		441481097	010703623-10		
21047		472350584	405005418-33		
21114		45846515X	441245198-42		
21923		402203410	316908358-93		

22632	449270774	342687118-13
22955	22983723	131398978-98
23365	581781508	457471358-56
23459	457571317	372566138-30
23581	265170783	255359228-03
23885	423405512	465175138-50
24032	487135842	408637778-05
24240	420792259	335162588-02
24661	487420167	411059028-03
25023	242006195	132071357-22
25236	350449971	319952808-28
25469	221516979	147754488-70
25675	298728382	293845218-76
25681	4000999908	330475998-07
25842	327101234	270549658-09
26282	420689709	369478058-05
26706	424137094	311456468-24
26974	225722057	151363558-16
27591	277635937	156608948-44
27976	456163700	460339488-82
28973	523753366	443336198-40
28980	20222417X	127121858-54
29558	477137040	378906828-40

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.
140- ENFERMEIRO - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XVII - TAUBATÉ - TAUBATÉ

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
5822	ALEXANDRE JUSTINO DE LIMA	262119018	180434158-46	1,00	1,00
4746	ANA LUIZA DE SOUZA CRUZ	507892665	460905898-70	1,00	1,00
23132	ANDREZZA DOS SANTOS XAVIER SOUTO MAIOR	3308407	042576844-96	7,00	7,00
1461	ANTONIO CARLOS DA SILVA	180469745	098662108-04	3,00	3,00
26721	ELIANE ROSANA XAVIER DOS SANTOS	248102503	166895388-93	8,00	8,00
7177	FLAVIA ELISABETE GONÇALVES	298944261	326334978-37	6,00	6,00
8129	GABRIELA PINHO SILVA	37377736X	382614348-50	1,00	1,00
3396	IVELISE ARAUJO DE SOUZA	244433665	149456428-93	1,00	1,00
5079	JULIANA CESARIO DOS SANTOS CRUZ	33400519X	217044338-00	1,00	1,00
8070	MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA	13925943	070820678-60	8,00	8,00
30007	MONICA DOS SANTOS MACHADO	176119590	159463058-59	7,00	7,00
11853	PATRICIA DANIELA JANUÁRIO	532006951	904923821-15	7,00	7,00
7024	ROSEMARY APARECIDA SOUTO	177146515	258724318-13	3,00	3,00
7681	SARAH MIRANDA RODRIGUES	46688753X	361607078-33	2,00	2,00
20501	TALYNE BYANE FARABELLO	446625450	368785718-20	7,00	7,00
29803	TÂNIA NARA DINIZ	377827496	087731746-10	7,00	7,00
25763	TIFANY CARVALHO CONTI NUNES	300472701	167980787-02	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			CPF
Nº INSCRIÇÃO	RG		
2390	320899974		280543158-80
2619	422790072		420184268-18
4028	420602471		441297818-47
5362	232396802		094205308-76
6688	413903928		352445298-11
6774	375026939		424230428-50
9111	338817980		291838258-27
9923	19768466X		166257558-00
11909	251120259		169580408-21
13261	459456829		424231358-66
13853	322430264		327567598-21
13991	330452599		260749138-03
16440	425379565		306923618-98
16592	253829100		286245818-00
16918	233889541		274644448-84
17200	183074002		470432451-68
17361	237438288		183822608-70
17778	409894370		305264498-02
18682	324438758		218297838-07
19039	537603703		443030578-19
20035	118909613		080672427-71
20036	292541314		290022878-60
20082	539200827		435149868-43
20212	425500524		328920738-20
20560	462925018		376353458-00
21088	418273480		340096108-67
21115	207866466		098595708-50
21702	203174337		128072636-90
22092	370676427		433433718-07
22373	MG12361849		068830386-20
22422	348307597		323768138-59
22554	580902638		394696278-57
22755	248693980		199168018-00
22892	275694227		257098228-84
23084	272864794		156412747-80
23570	117918920		046410797-06
24070	6459171		096258939-03
24088	324181462		291722748-67
24399	38434379X		396646338-52
24560	299629387		272816918-74
25808	432046938		226206508-01
26208	478711153		385629898-35
26266	397782561		104099107-67
26524	350218352		348707828-71
27407	MG12858597		064863486-82
27833	334030900		287145078-11
27942	122166770		082005327-98
28036	435081457		369073508-40
28227	373531357		315830688-30
29280	235830726		139447177-75

5477	PATRICIA APARECIDA VIANA	33855340X	290332878-11	1,00
17824	PRISCILA LEITE DE ALMEIDA	34971003X	298440178-66	3,00
16425	REGILAINE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	243809030	117213798-60	7,00
1034	TAMYRES BARBADO PELEGIRINO	476200672	370750298-86	7,00
14981	THAIS BOARETO DA SILVA	417756100	329168118-50	7,00
6326	VANDER CAFERRO COELHO	43719498	315884038-31	1,00
4262	VANESSA LACERDA CRUZ DE SOUZA	450982208	312357818-60	2,00
15949	VANETE NERIS DE SOUZA ESTEVES	76927970	034894788-78	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
3894		336414626		300457008-42
4271		290726566		294134118-83
4423		168715612		078544278-28
4518		428453405		415052748-26
4965		277665437		270793168-39
5082		47418903X		400416718-30
5297		419231031		317036798-65
6564		340771422		288601918-66
6645		466920052		401830208-80
6715		484027888		418180658-86
7762		468675309		428846378-50
8916		521204136		474188208-01
13139		454604798		335851958-90
14577		281009983		363289188-52
15934		11761661		046177046-63
15940		323678506		347486438-62
16146		48987566X		430112158-71
16197		403504739		432285318-80
16511		326392506		294079718-80
16917		306947730		277033118-39
17096		571759725		463776958-29
19550		489006085		402063648-65
22057		460448730		455817828-06
23122		457964376		365887568-28
23489		554808067		447381778-42
24273		298962829		460910925-53
29804		433491164		378805978-83
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 4,33				
MCPPI = 5,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- A PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
142- ENFERMEIRO - HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2007	ANA CAROLINA CALDAS DE LIMA	534141511	473637868-95	1,00
19634	ANA PAULA BATISTA CARREIRO	25533848X	339520898-26	3,00
7228	ANDERSON FERREIRA MILHORANÇA	403812021	426328358-95	2,00
9655	ANDREIA CRISTINA DULOVECI RODRIGUES	243491621	069721548-20	7,00
13890	ANDRESSA CAROLINE LOPES QUERINO	488593001	412095848-59	3,00
27965	BERTA LUCIA DA SILVA	404244075	291526928-92	7,00
7351	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	436243209	436391188-39	1,00
1391	BRUNA KATIELE RAMOS PATO BATISTA	449840244	366277678-21	4,00
18600	CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	405416015	404713388-42	3,00
21471	CAROLINA FERNANDES PEREIRA	347227193	306959878-10	1,00
22880	CAROLINE ANANIAS BRITTO	489246527	394463198-62	6,00
9975	CÉCILIA APARECIDA SILVA	340241135	303046708-20	2,00
6543	CINTIA CRISTINA SOARES COSTA	488023567	421124578-37	3,00
13895	CLAUDIA LOPES BIAJANTE	440837467	307805308-37	6,00
26052	CRISTIANE MARIA BESSEGATO LEBEDENKO	271457594	171197728-48	7,00
10209	CRISTIANE SILGUEIRO DOS SANTOS	296465185	218641998-06	7,00
11246	CRISTINA PEREIRA MOTA SILGUEIRO	268818538	138287018-33	8,00
16723	DALVA SANTANA FELLIPE	252355131	135633388-50	1,00
3731	DANIELA DOMINGOS DOS SANTOS	421616179	342666128-42	7,00
29858	DANIELA FLUMINIAM RODRIGUES	409478878	332171338-11	4,00
20116	EDIO WILSON DA SILVA	232532163	065352878-74	8,00
10567	ELAINE CRISTINA CARVAJAL YARAIAN	409298980	325215128-69	7,00
4667	ELAINE CRISTINA VICENTINI	403883345	346321358-36	2,00
4637	ELERSON DANTAS DIAS	558156253	446271278-12	2,00
7984	ELIZIANE REDIVO	261094816	267955768-92	2,00
12687	ERASMO CARLOS BRAULINO	21903204	051093308-40	6,00
27096	ERICKA EMANUELLA GOMES MOREIRA	964536218	031659455-51	2,00
4902	ESTELA MARIS DE LIRA FERNANDES	294052264	250706568-05	10,00
7461	EURAIDE DOS ANJOS ROSA	18702649X	074389368-99	2,00
14810	FABIANA APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	440781267	364425038-36	3,00
15122	FABIANA FRANCELINO	41546484	224468028-26	3,00
25690	FABIANA PEREIRA LOPES	256351764	268861528-90	1,00
11636	FRANCIELLE CRISTINA DOMINGUES BETTINI	408137988	413134658-36	5,00
4239	FRANCINE BATISTELA DE OLIVEIRA KODAMA	638388818	315615798-82	4,00
15062	GABRIELA DE OLIVEIRA SOUZA ARCE	435667105	344927338-84	2,00
6189	GISELY AMORIM CAVALCANTI	470430175	377599948-50	3,00
12423	HELEN MARA ARRAYS ALVES LINS	288965874	333859958-76	7,00
5773	ISABEL SILVA DE ALMEIDA	57167172X	476490528-00	1,00
12431	ISABELA TIMOTEO DE OLIVEIRA	499699993	443528418-97	1,00
7547	JADER HENRIQUE FERREIRA	110009917	073995419-90	2,00
9600	JANAINA DA SILVA SOUZA	342993355	351127558-06	6,00
13391	JESSAMINE GOMES DOS SANTOS ROCHA RICCI	522518862	444540108-76	1,00
8553	JOICE APARECIDA PEDROTTI DOS SANTOS SILVA	406261131	320784278-02	1,00
10731	JOSIANE FERREIRA VALE	446206386	365450778-64	7,00
11965	JULIANA POSSA	408780707	412655788-18	2,00
15194	JULIANA RUIZ GAROFOLO	303645039	219095078-30	3,00
7813	JUSCELIA ALMEIDA COSTA	539066473	428861068-01	2,00
15771	KAIO FIRMINO OLIVEIRA	449847263	358052658-85	3,00
4358	KENEDY DA SILVA MALDONADO	460183497	428439868-77	1,00
6449	KEZIA MARIA SILVA NAVARRO	263836459	138186018-44	1,00
8050	LETICIA BRITO BARBOSA	40078466X	364394188-90	6,00
26076	LIDIANE REGINA GENTIL	3373779882	361277298-82	7,00
6112	LILIAN CRISTINA MOREIRA	328123742	311837778-09	1,00
12087	LINDAURA SILVA MEDEIROS	262510479	147462168-60	7,00
9673	LISNET MOTTA ALVES NASCIMENTO	405330455	357015588-94	1,00
14554	LORIANE DOS SANTOS SANCHES	405854559	324884338-10	1,00
13869	LUANA DA SILVA CRISTIANINI	569227264	461909748-99	1,00
15007	LUCIANA BESSEGATO CALLES	271457600	165237358-69	7,00
9402	LUCIANO MORAIS DOS SANTOS	327949752	281338568-92	2,00
8854	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA	32447961X	293708288-26	3,00
13793	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA	400785791	357180088-50	7,00
3976	MARIA CLARA PONTES MARTINS SOARES	473908980	439480038-23	1,00
15859	MARIA CLAUDIA BELIZARIO DE LIMA	24304301	117273268-06	7,00
12085	MARIANA MORAIS CORRÊA	575497051	469703588-79	3,00
29942	MARIELE PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	106246319	082430099-13	4,00
13363	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	91938782	065085269-95	2,00
1967	MILENA MARIANE BATISTA	566660684	347766068-44	1,00
11410	MONIQUE SILVA NEVES	410723654	435244398-02	1,00
23820	NATALIA MORENO SILVA	448078296	344807848-45	3,00
9647	NATHALIA ALMEIDA DE ARAUJO	49932822X	423123878-24	1,00
15205	PATRICIA GONÇALVES DE BARROS	308169864	272398788-48	1,00
3932	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	26250974X	121182798-41	7,00
16712	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	487945190	408186688-06	6,00
11106	RAFAELA GRETTIER MACHADO	413833483	368371108-61	7,00
23923	RAFAELLA CAVALIEIRO	92005763	061984139-77	1,00
9840	REGIANE SOARES SANTANA	28526476X	199236898-83	2,00
7006	ROGERIO SERAFIM DE OLIVEIRA	28865433X	204443828-36	3,00
9138	ROSIMARA OLIVA	203767123	117193498-00	3,00
5785	SANDI TAHIS VELOZA	403879061	352686268-09	10,00
2563	SARA LUCIA PEREIRA DA SILVA	254068959	109197768-25	4,00
19706	SINDI DAYANE VELOZA	434722169	336525458-77	7,00
16869	SOLANGE DA SILVA	368803545	097449348-16	5,00
9358	SORAIA CRISTINA ESCOBAR	282134153	275724418-31	2,00
8719	STELA MACIEL DE MELO	308166309	291737138-21	1,00
13712	TAMIRIS DE LIMA BEVERARI	42008910X	344447028-26	6,00
5364	THAIS APARECIDA ROCHA SANTOS	40884936X	420577968-25	3,00
16183	THAIS MEDEIROS LUIZ	407525725	420864438-97	4,00
6634	THAYNA APARECIDA PRADO	460917912	459090178-10	2,00
15876	VANESSA BEZUTI CAMARA DA COSTA	421716952	228969928-47	7,00
4602	VIVIANE DOS SANTOS VACCARO LIMA	396396410	454953858-96	1,00
14552	WESLEY CAMPANARI DE ARAUJO	417703144	426438968-23	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		RG	CPF
Nº INSCRIÇÃO			
1483		445035481	383298608-17
1834		42823866X	225534568-40
1851		297801272	215334048-95
1938		296461751	279996518-00
1978		497849549	439237998-10
2395		384902224	466270648-39
3021		282529330	326237948-47
3046		375369296	310026828-86
3783		459344985	435419198-92
3858		295576066	280346568-01
4590		306120124	310957108-00
4941		4682782	068476364-83
5081		414566120	313202568-21
5143		236500740	097607838-43
5171		647455456	734775831-91
5177		578056203	472182038-09
5190		435361247	417372988-05
5400		533633679	401458998-61
5441		261090513	164498848-86
5541		280017881	223159028-00
6161		7036003	107479719-19
6307		219439254	097416098-92
6392		193289520	253294748-92
6492		487554966	403670778-76
6588		569911503	324788638-98
6711		325050132	312365208-40
6792		351414848	214856758-63
6802		47019019X	337182078-50
7581		396655117	471273728-02
8509		390610677	440283838-03
8724		570346307	444212138-96
9009		555879379	461692668-99
9232		294772522	181964798-67
9546		288650372	280104248-03
9574		399748544	459814998-18
9639		378206795	354371518-61
9890		461054336	435062358-26
10319		427933389	218422348-46
10797		499817527	424669048-10
11143		270945921	181376568-55
11344		583431963	480358338-20
11599		33497592X	300787908-67
11642		242914871	259537128-20
11807		11545704	003737321-80
11907		40322097x	429777448-86
11951		17833947	057604688-47
12221		350397351	218412298-06
12529		403882825	310497488-83
12600		409487119	438487088-41
12664		555442147	466836518-17
12698		496893877	453726098-00
13029		230221889	254570378-86
13527		459561662	429326658-55
13547		596407130	494414198-00
13626		244313866	138274428-50
13711		523984844	460200218-82
13912		493241541	428089248-28
14301		403684079	366659098-59
14357		48325181	445278198-52
14389		445613968	373728328-10
14441		21903166	158817078-00
14871		402408111	301991528-70
14982		446413963	382740898-98
15119		557157067	444314098-07
15217		539792184	339434398-36
15325		304687996	277906898-19
15521		329847168	286441038-90
15539		288968220	284007098-10
15588		1991108	027491531-66
15713		421717221	330045248-13
16009		296466499	258819468-04
16132		174883055	120940928-36
16315		262514424	121186438-37
16392		341765752	220777218-71
16462		468582423	377559618-69
16870		300739291	340540302-20
16948		344673650	356109278-03
17542		488881419	411067228-76
17552		537722488	458191178-83
17654		414292029	308369068-10
17667		404105269	475385298-96
17714		263844687	138186648-46
17742		663140225	521086432-49
17759		570564402	476924198-41
17813		406704648	285029778-06
17858		466953410	384011248-67
18205		458080500	452866248-55
18356		251986536	109196908-66
18584		436349206	425560168-25
18608		44843927X	059987581-02
18684		450453315	361823028-10
18737		400788226	321175798-84
19620		412300047	342897848-01
19646		40389847X	227974608-55
19804		448693689	416482598-71
19950		456537181	348571458-55
20647		276425029	261936458-29
20992		305834071	306222748-64
21033		549748921	454374448-93
21157		545407898	432902038-67
21622		42010026	326834438-03
22847		413895178	375365798-02
23244		341763767	324492228-71
23260		198155001	086170208-57
23537		410143169	323853098-40
23539		580129214	475717078-54
24526		663878020	039786891-03
25112		499799483	465841598-41
27730		1960861	043521264-89
27819		41514333	306085248-08
29255		206491943	118242198-90
29412		415142891	341115778-06
29832		440783082	332536998-70

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,63

MCPPi = 5,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

143- ENFERMEIRO - HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
6658	ADAMO ALEXANDRE CUNHA	186357254	101582318-13	1,00	1,00
26187	ADEILSA MARILIANA MENDES MARCIO	414728348	345147538-31	1,00	1,00
9388	ADRIANA ALVES BENUTO	272241386	264880898-11	1,00	1,00
27467	ADRIANA LUCIA BENTO	258605029	181771038-90	7,00	7,00
21810	ADRIANO FERNANDES DE AMORIM	306582727	267434838-00	8,00	8,00
22904	ALEXSANDRO DE PAULA	20316340	167565428-00	1,00	1,00
12856	AMANDA MACHADO MOIA DE SOUZA	444040687	228795698-00	2,00	2,00
1352	AMANDA PATRÍCIA PEREIRA CALDAS	393005689	441603698-12	2,00	2,00
5062	AMON RAUEL NOGUEIRA JANUARIO	494258123	335767998-18	1,00	1,00
8662	ANA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	473269582	391229888-23	2,00	2,00

9768	ANA PAULA DA SILVA VANGRELINO	266326730	310765408-64	2,00	2,00	10892	RAQUEL CANDIDO TEIXEIRA RODRIGUES	294793392	277365388-24	8,00	8,00
21970	ANA PAULA DE MEDEIROS MACARIO	307970589	224325178-73	6,00	6,00	17463	RAQUEL FAUSTINO DIAS MIGUEL	302788736	271784258-65	7,00	7,00
16214	ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA OLIVEIRA	525942026	069945346-18	3,00	3,00	5130	REGIANE SELIA NEVES LEAL	542933767	032200515-96	2,00	2,00
6232	ANA PAULA GAZZI ESPINHEIRA	298719393	316213598-24	10,00	10,00	20474	REGINA CELIA BATISTA MOREIRA	296902731	218146388-30	7,00	7,00
14793	ANA ROBERTA FERNANDES	283973614	218339218-52	2,00	2,00	13741	RENATA GIL DA CONCEIÇÃO	321673980	287915378-60	3,00	3,00
6005	ANALIA RIBEIRO DE JESUS	379118622	180371428-09	2,00	2,00	5439	RENATA MARIA RAMOS	352498894	313423198-00	1,00	1,00
8491	ANDERSON DE LIMA FRANCISCO	53574643X	052961004-33	1,00	1,00	19145	ROBÉRIO GONÇALVES DA SILVA	644715443	111541304-01	1,00	1,00
7205	ANDRE LUIS ROCHA DOS SANTOS	233494364	137230008-27	1,00	1,00	27194	RODRIGO PEREIRA VAZ DA SILVA	40174663X	325990688-60	5,00	5,00
19197	ANDREA BATISTA DA SILVA	544749522	094235894-56	1,00	1,00	16316	ROSANGELA CONCEICAO SILVA	337248965	298830768-78	9,00	9,00
4284	ANDREIA COSTA SANTIAGO	31486035833	314860358-33	2,00	2,00	15579	ROSANGELA ROLIM GUIMARÃES MOREIRA	33950324852	339503248-52	2,00	2,00
4248	ANGELICA GONÇALVES SILVÉRIO TEIXEIRA	495029099	232603618-20	3,00	3,00	9112	ROSILEIDE BEZERRA CORREIA	306319536	287931048-20	2,00	2,00
14770	ANTONIA RESENDE BARBOSA	254587082	169106098-40	1,00	1,00	4035	SAMARA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	412265096	329537528-38	1,00	1,02
3992	ARIANE PINTO BARROSO	5903579	938018662-20	4,00	4,00	5665	SAMARA CATARINE MATIAS OTACILIO	473233265	385259148-19	2,00	2,00
1533	AYRTON DJENNÉSIS TAVARES	271753122	324552118-94	1,00	1,00	4732	SERGIO LUIZ MOREIRA PASSOS	151996301	046679478-96	3,00	3,00
7317	BRUNA FERNANDA SILVA OLIVEIRA DE MELO	6342425	031280654-03	9,00	9,00	1395	SIDELMAR ALVES AZEVEDO JUNIOR	444659407	333389538-28	4,00	4,00
14344	CARLA REGINA LOPES SANTIAGO	259936340	289638548-76	1,00	1,00	11499	SILVADIR GARCIA VALENTE	191949553	092749668-22	8,00	8,00
8564	CINARA DEBORA DA CRUZ	540677711	078850336-78	1,00	1,00	5286	SILVIA MARTINS DE SOUZA	282018359	169989918-51	2,00	2,00
8555	CÍNTIA APARECIDA SALES	333568801	296076788-85	1,00	1,00	17456	SIMONE DIAS HYPÓLITO	194671173	169944328-90	2,00	2,00
10218	CLARINDA PAES DE SOUZA RUIZ	259957331	186776138-62	7,00	7,00	1049	SIMONE DOS SANTOS	294862717	273309088-78	1,00	1,00
16872	CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS	162323347	058215858-30	2,00	2,00	11734	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	291942106	249991068-25	7,00	7,00
26855	CLEBER RODRIGUES CAMPOS	275841431	174795668-67	4,00	4,00	20138	SORAIA DE CARVALHO LOPES OLIVEIRA	174284263	157684848-50	1,00	1,00
27945	CLEIDE JANE COUTO ESCH	359696971	000517947-56	6,00	6,00	4455	THIAGO SÁ DA SILVA	298977357	320898418-93	7,00	7,00
11655	CLEIDE OLÍMPIO DA SILVA RODRIGUES	444256003	302610068-43	7,00	7,00	12403	VANIA APARECIDA BELCHIOR	178353061	064406038-76	6,00	6,00
14838	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ARRUDA	284235994	282195678-99	6,00	6,00	b) CANDIDATOS INABILITADOS					
11392	CRISTIANE DA SILVA SOUSA	30008478X	272161428-29	1,00	1,00	Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF	
4525	DAIANA APARECIDA SILVA	272920010	315373238-81	4,00	4,06	1070		529552449		475513398-09	
16957	DANIEL ROBSON DE JESUS	291942362	283285088-00	1,00	1,00	1181		441321720		387701958-70	
29428	DARLENE DE OLIVEIRA LESSA	42234736X	336397828-60	1,00	1,00	1322		17903568X		255752298-82	
19229	DAVID DA CONCEICAO BUENO	326845215	292506588-00	1,00	1,00	1443		184095736		126994258-18	
7256	DEBORA CRISTIANE RODRIGUES DA CUNHA	281379300	262565758-81	5,00	5,00	1478		180998560		183550678-00	
8485	DÉBORA CRISTINA VIVONI	194045985	112882298-95	2,00	2,00	1491		501975792		471834418-22	
15038	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS	328309989	296923648-60	8,00	8,13	1513		389686293		303503518-05	
10206	DEBORAH DOS SANTOS MACHADO BARBOSA	594640222	412424668-43	1,00	1,00	1619		433643833		329502398-03	
15846	DEISE ALMEIDA DE JESUS	286812204	265795868-00	7,00	7,00	1649		448742135		376102088-09	
15919	DENYA DE OLIVEIRA BRANDÃO	275774764	216329048-45	7,00	7,00	1673		278295538		271164738-23	
17339	DIANY PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	406986356	349415048-60	9,00	9,00	1772		479016537		447189328-90	
26520	DINAURA APARECIDA HAUKAL THOMAZ	11547841	007200938-13	6,00	6,00	1777		196414155		088228448-74	
20887	DONYVAN DOS SANTOS PICOLLO	189560125	142006748-66	1,00	1,00	1857		548589082		989914183-68	
22772	DORCINA DOS SANTOS SILVA	346281404	281809088-10	7,00	7,00	1993		670198651		111579034-01	
29537	DORILENE DE OLIVEIRA	29291863X	260903148-38	7,00	7,00	2017		351280613		347495828-32	
1370	EDIMARA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	228061143	124290688-69	2,00	2,03	2063		506032504		497150868-61	
6476	EDNA CARMEM DE ALENCAR	20845911X	148352088-97	5,00	5,00	2074		345116203		287441428-03	
4385	EDUARDO PARESCHI MOSCARDI	32714807X	292063848-30	1,00	1,00	2077		294967503		315584918-56	
9721	EDUARDO RAMIRO DE OLIVEIRA	412484006	319539368-90	2,00	2,00	2110		425167677		361443258-08	
4276	EDUARDO RODRIGUES BARBOSA	354629219	305738788-89	10,00	10,00	2119		346946001		322544338-73	
25712	ELAINE CRISTINA PEDROZA	25512286X	249062958-19	7,00	7,00	2125		1954380102		298155588-03	
1538	ELDA COELHO BENTO	354776800	298056568-70	2,00	2,00	2128		206045748		116791268-30	
18736	ELI DE OLIVEIRA	245658300	143757818-74	5,00	5,00	2150		215180343		135624648-60	
3907	ELIANE DE SOUZA	205384973	083827628-83	1,00	1,00	2164		37585745		689628355-68	
8253	ELIAS LOPES	257088908	157232788-00	1,00	1,00	2209		254925789		156041498-70	
11889	EMERSON CRUZ DA SILVA	453246825	319165488-73	7,00	7,00	2220		638144085		119505844-61	
24007	EMERSON SILVA SOUZA	214229385	146784778-02	2,00	2,00	2280		355686260		322084698-01	
11357	ENIO MAGLIONI XAVIER	250239874	471477766-15	7,00	7,00	2292		180910243		083051938-61	
12420	ERICA RIOS SENA HOLANDA	289307739	266746568-79	7,00	7,00	2413		472127081		386536948-03	
13731	ÉRIKA ALVES DE OLIVEIRA	322485514	299857138-77	6,00	6,00	2478		556799860		513895068-19	
8446	ERILENE DOS SANTOS FERREIRA	292269110	194398008-01	9,00	9,00	2532		441468287		314855218-07	
11194	EZILDA MORENO GARCIA	329628392	313278898-89	9,00	9,00	2682		204838174		118277708-21	
7726	FABIA REGINA APRELINI	245948181	256694208-02	2,00	2,00	2733		411979826		306527258-05	
5851	FABIANA CAMPOS ACRYLI LAGO	288589750	192441128-84	4,00	4,00	2780		384704505		461208698-83	
11708	FABIANA ORNELIA LOPES PEDRO	304966733	313613168-10	5,00	5,00	2796		353814076		281975708-17	
13240	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	241167644	143487788-41	7,00	7,00	2804		367502173		385302038-01	
25836	FELIPE ALMEIDA DE SOUZA	44712965X	366518578-51	1,00	1,00	2954		5025257642		071515676-42	
10235	FLAVIA DOS SANTOS	271239864	254621738-06	7,00	7,00	3165		296781411		268700328-07	
13767	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	561504314	080293484-60	1,00	1,00	3177		522209117		464248418-30	
14462	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO DE JESUS	133649751	055674118-80	1,00	1,00	3254		534410662		464964878-55	
3173	GABRIELA DOS SANTOS LUIZ	500688382	445077148-69	1,00	1,00	3258		246941573		250119968-59	
26792	GEISY ANNE GONDIM DE OLIVEIRA	340674222	337702358-51	7,00	7,00	3275		343648957		146793928-51	
25793	GISELE CRISTINA MARIM	435349302	402109968-97	7,00	7,00	3294		244081475		174497228-10	
8226	HELENA STEPHANI ROSSATTO	432232228	230187108-86	1,00	1,00	3312		343136740		322310988-90	
27815	HELIO TADEU BACCINI	301279196	325979748-39	5,00	5,00	3324		413508353		428738368-06	
16277	HOMERO MATIAS REIS	238927933	250979328-46	2,00	2,00	3352		282018669		180371938-96	
5958	IRALICE BERNARDO	255733562	182528038-06	2,00	2,00	3353		434749709		428812048-99	
5109	INGRID SILVA	328896949	030575974-40	2,00	2,00	3409		476951033		401527038-02	
26731	IONARIA PORTO DIAS	158790686	077789668-08	1,00	1,00	3450		22233616		164821928-40	
16775	IRACEMA BARBOSA PAIVA	472795752	391861408-50	1,00	1,00	3459		433139250		336043968-67	
13344	ISABELLA JACOBUCCI	341029075	318028278-97	7,00	7,00	3600		251642781		129393808-48	
28966	JAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	450769665	230512688-36	1,00	1,02	3632		167800450		060452398-06	
3045	JAQUELINE DE SOUZA TAVARES	356638546	326788128-55	5,00	5,00	3662		581875588		035045505-89	
21831	JOICE MARA MARQUES	363825344	673702769-53	1,00	1,00	3663		545271964		010327495-20	
22612	JORGE RATHLEF	297227105	315463978-09	2,00	2,00	3745		577078756		098917454-90	
6625	JOSE FERNANDES BALEEIRO	1893312526	116647148-98	7,00	7,00	3762		350103999		347964228-46	
29641	JOSELI MARIA DE SOUZA	327967961	280784748-06	7,00	7,00	3847		429310110		343142448-10	
26620	JULIANA SILVA ESPINDOLA	42863543X	427848538-70	1,00	1,00	3879		1578040388		053000365-10	
17187	KATIA REGINA DA SILVA	219810187	119599558-02	5,00	5,00	3918		308359434		060181848-26	
6360	KLEBERSON GONÇALVES RIBEIRO	395808042	013782435-10	2,00	2,00	3978		436748277		339451898-88	
15852	LETICIA ZANINETE FRANCISQUETTI	28543665X	299222458-84	8,00	8,13	4011		669003104		236520848-70	
17657	LIDIO ANDRADE SANTOS	262829769	174476688-69	7,00	7,00	4022		402123414		305569338-85	
15220	LILIANE REGINA DE FRANÇA	323371747	296566078-05	5,00	5,00	4039		537768956		420385048-73	
11336	LUANA CARRASCO DOS SANTOS	321099941	311372748-08	5,00	5,00	4101		357103622		312271098-65	
29524	LUCAS NUNES BOA VENTURA	427356088	401573768-77	2,00	2,00	4167		376241470		490829978-19	
18365	LUCIANA DE SALES SILVA	307701074	282111988-78	1,00	1,02	4171		291559001		272951888-60	

7005	42589731X	351177148-06	14973	398265720	443095448-86
7031	234175515	169327538-47	15090	84388675	021358198-16
7069	257099396	248015578-13	15092	452574195	345745548-19
7175	392132631	424796538-70	15114	32156277	268604418-79
7325	326057821	299547258-22	15172	384720705	462888928-74
7391	537640551	420759818-92	15247	333650335	302649828-94
7435	602277279	013796025-56	15297	30285549X	266796288-57
7472	216178502	164822318-45	15302	1728344	697735801-72
7493	384371504	474196638-07	15318	462730246	371427348-41
7498	294707967	258414268-69	15412	391749638	363213678-50
7515	3993965881	507339658-81	15420	378657690	465596898-24
7586	339779706	274806378-37	15452	451380460	397397148-03
7664	434638360	424849938-03	15476	438382079	352275628-22
7673	460941896	423868628-44	15498	533582611	496913658-04
7781	667634885	025583533-73	15557	251247375	193451258-33
7817	263401455	247461908-95	15632	33937214X	302580278-27
7911	566077498	353823598-81	15776	507249951	479399758-97
7951	445426561	376208478-55	15894	255050628	156053858-95
7962	435724150	432104128-71	15994	391323970	459978248-37
7996	28967590X	320013848-31	16042	557557558	016269113-04
8005	427202784	313065928-52	16064	466840925	367376548-51
8102	491235963	423027478-52	16175	342741718	268428548-90
8150	390540444	457310938-22	16217	224932883	119702068-37
8234	280298936	192732038-09	16263	379426328	249630288-67
8271	360699418	297847658-37	16266	323418995	276199338-16
8300	19869278X	128907928-54	16296	355393475	230830128-70
8349	2291748293	153616788-64	16362	480394337	023771411-61
8387	428656961	314335288-43	16520	353236251	293911868-07
8468	415952451	336826738-81	16577	27989529X	267688348-86
8479	264048817	253378028-60	16596	382567791	413241228-89
8543	384678208	454881908-80	16662	1339504	117683588-26
8651	47282451X	400134158-16	16734	343466910	538859883-72
8686	391905831	380161428-00	16738	235207251	137431368-80
8836	301034746	259709798-64	16787	305143360	248606158-40
8850	440824400	333894308-30	16798	167563968	076828728-61
8855	32419902	084716044-00	16849	366603449	382580368-66
8893	241509920	161341088-39	16881	193535737	101553188-10
8905	284726655	654496655-04	16945	500691344	409539708-09
8930	430794952	320486818-40	17068	279228338	260830288-25
8982	137005684	060776528-30	17113	322738738	305830298-33
9008	258091708	248396178-99	17132	391278848	415187378-38
9072	217768799	124859678-14	17154	504002466	340746648-01
9094	376897740	474899698-67	17166	288060842	264021718-67
9188	384730413	300821688-90	17196	528024206	482414928-20
9221	324104716	273338468-65	17238	383435572	373871358-19
9315	325034369	415416628-06	17242	222873991	169926068-08
9333	36701643	329611328-27	17290	199514197	066498328-63
9350	671762473	081521614-97	17312	199640634	112727048-66
9368	33420880871	334208808-71	17336	345353110	225982668-70
9379	288891028	252531388-70	17349	598478206	891928855-00
9401	280355889	321276728-60	17364	307498669	286909608-99
9431	446593795	363073478-21	17369	336890825	315846908-10
9463	236538494	153728338-31	17425	393644108	981200695-87
9544	346179087	322730828-27	17483	23771274X	164790018-26
9761	165098089	023382438-38	17485	370284719	424242018-89
9770	536532424	458157188-07	17490	390317585	414991568-71
9878	435417514	402109158-03	17561	30748107	390904068-32
9907	424831776	346295338-93	17605	572112397	023162125-65
10118	268402371	163249248-23	17665	47782920X	427220918-36
10119	239281809	248770448-92	17720	281339569	256051988-74
10132	257023288	173214278-54	17745	448312074	230840638-00
10163	114642895	074932037-09	17788	275273532	175197248-83
10264	421395230	358592908-70	17799	571868642	476294408-47
10292	382548796	441742188-97	17814	1350661902	009431925-10
10452	182075485	126614648-24	17883	347353356	822550249-34
10517	421509272	428766588-01	17893	251451884	142385288-59
10605	223126159	134815028-93	18056	354631317	347630808-14
10779	429364830	357701568-30	18073	335746068	293674528-45
10816	332702455	225934048-25	18095	334439590	226463768-47
10853	438227020	224458348-13	18137	398641511	412562828-98
10940	287241816	188720588-80	18163	347338045	300088378-99
10995	303124684	285755178-99	18166	27975937	269967098-73
11119	207147371	114209138-40	18197	420367457	337188178-45
11141	274507973	282569148-82	18243	220126756	143726428-06
11215	33173736X	302862738-88	18321	355110131	186982178-50
11227	224925805	161705378-33	18355	293867720	270042158-22
11276	377367187	432593048-51	18371	258596739	330883493-68
11285	284851887	260392628-42	18509	437757407	367524348-67
11404	191535886	078350498-56	18545	366905417	300598178-95
11417	220805635	198638568-00	18659	332997157	334221068-04
11419	285089201	261724678-75	18723	432591564	435801018-03
11434	367671323	131414598-35	18759	337943205	303061228-71
11544	446664741	054116003-67	18763	287681828	194513578-66
11561	406826766	318142838-89	18778	549117003	454575218-77
11590	243914842	799018086-34	18784	428384146	366343438-96
11690	419624326	340403088-59	18851	405826527	343522858-03
11711	454971035	326096028-71	18856	849441	421921455-00
11747	246671759	113490788-59	18866	371031655	694217066-68
11862	282346259	328741078-40	18872	395379878	784482041-15
11883	540973014	428523098-40	18920	554405155	462092205-68
11954	270395702	198660328-84	18953	338537697	304988208-58
11981	336198802	382246998-03	18994	239237882	182428548-58
12023	390832364	446665513-87	18999	327393877	256335398-00
12060	592635685	050034875-84	19053	491261007	393160808-51
12313	300828457	316187838-82	19059	280020740	320277268-61
12333	345166577	334385598-70	19070	5097219	041593804-09
12422	8621273	098082274-22	19074	441155224	377549548-77
12436	187663269	085553478-82	19086	293645322	275657928-96
12465	406988973	330932218-11	19138	438356974	349044678-09
12535	401532689	307053278-09	19155	539032633	017992915-10
12554	498315265	425901538-99	19201	20681730	122683847-21
12555	379812022	043219786-96	19221	411314269	328840148-70
12588	257019212	259528588-21	19254	379350051	354765418-10
12591	407199673	418535608-04	19303	404630303	373149818-92
12770	341059110	348824678-79	19363	322632365	268232018-00
12859	192597784	116364638-51	19461	393446268	602452985-68
12921	366848549	432348178-04	19480	466882221	364158368-38
12956	288024242	192481128-62	19528	40162187X	420219598-13
13016	491113791	054494285-02	19534	417409229	357902608-96
13021	339696151	219926168-92	19559	350004729	221126608-88
13141	276365112	270906678-55	19571	335552821	297469598-16
13153	253776697	272936608-39	19584	576693881	316383638-03
13162	279287860	247864758-31	19595	352863432	223632498-79
13186	333096976	310659048-35	19665	346881006	314819258-30
13360	294454962	293666448-99	19685	432887878	363968298-00
13402	49183729X	404498378-07	19691	449080079	372979598-80
13410	329344493	282038458-78	19779	412543369	349825648-33
13422	173506902	082815278-03	19783	299379231	269947258-12
13457	236180368	131964718-96	19821	502520255	479982178-47
13536	255354575	180287078-40	19847	157985209	033455658-97
13557	304392760	059170086-71	19864	437853718	336115828-16
13629	374038387	156543408-08	19920	48167245	405924708-14
13659	377857397	255072858-02	20059	222867565	169084088-92
13680	442172783	362677558-51	20062	472211894	414817888-33
13759	35712098X	225729868-33	20063	217768799	203904628-37
13970	502968941	429180138-62	20102	220798011	143951598-00
14136	491261007	414853598-80	20115	206200122	097111258-46
14142	245662108	203971778-10	20161	444606038	318843958-05
14197	233166567	291545238-50	20291	202126006	125866958-79
14207	39725703X	431890128-90	20360	20640994	094305298-03
14248	34168935X	269513628-58	20363	34210150X	287354248-93
14312	599789190	021344993-54	20751	556129702	465857308-36
14455	426935664	337720188-23	20790	441532275	361497338-74
14535	238491328	163257328-80	20837	385406472	448543218-14
14593	135379933	043440198-65	20843	234729429	176338658-90
14613	255795579	190797518-71	20910	16508269	077438658-43
14705	393665185	470085738-20	21046	263331970	304302508-35
14709	698106	652290455-15	21132	146593364	100050508-12
14937	330593481	319184888-60	21134	341852910	300525268-01

21191	22910678X	125889538-24	25867	26475704X	277450538-03
21200	506212488	436035338-36	25916	491517531	362761788-61
21222	563784283	037182743-45	25921	229996103	219862288-27
21244	508702562	492741108-71	25932	363391058	404220418-07
21267	52081356X	306135518-93	25950	11301451	039864486-16
21300	271144968	293815798-30	26021	336052583	301351678-09
21322	431205814	336597318-46	26062	375608278	276459068-71
21461	264649345	169887158-94	26114	391707140	450000658-32
21484	454444473	370027468-80	26140	27173105_9	178553218-96
21561	620194455	102891166-19	26145	165079794	107322198-92
21596	291589297	288309198-61	26158	363482568	391489238-26
21662	442799548	431036748-80	26334	465411162	381554118-26
21673	339134989	250213368-86	26431	238495243	173675218-96
21840	330897895	305487468-00	26552	320370380	285533448-94
21844	309903816	322076638-25	26673	525609179	438971758-86
21851	659567052	082538294-77	26735	476000706	402021058-65
21877	265846766	266752218-41	26744	557808480	477090128-33
21880	367252545	344537348-59	26758	418895272	340330798-07
21904	338188873	289900458-19	26790	343151030	312331578-92
21914	345356226	320860938-88	26804	459987513	370445038-37
21922	399662005	476842438-45	26850	558165795	486926448-03
22087	243145639	146737488-16	26851	391909873	456155898-50
22125	363702787	392092558-01	26853	338489976	368536488-03
22208	412488620	301713418-05	26863	482959010	440615398-50
22290	220293582	126759478-06	26921	501337957	469503318-60
22357	554731113	009907134-74	26962	485188995	409100178-59
22365	187720356	114111888-29	27017	440376865	348275828-07
22397	376997424	845548433-00	27037	135218767	049730828-21
22408	19464134X	113389358-95	27068	271718493	277981288-59
22433	MG16470344	098814196-54	27072	122851835	088247227-50
22482	491324674	417227418-80	27134	239766398	146807108-45
22502	379313881	371085198-01	27197	285885364	297610968-07
22537	387037513	463707618-85	27232	492488460	375948898-60
22568	328647585	276480338-95	27299	339775257	217112178-59
22607	452487948	318297878-02	27304	375345516	451564078-03
22655	294869281	350588748-06	27310	337547403	337518948-61
22702	427654543	320409878-86	27317	451484198	315896848-77
22741	4439533775	339442498-36	27335	498740353	436038348-79
22838	432524630	306038248-46	27455	370055093	371339308-70
22862	433255183	423555228-71	27466	577600473	031525005-48
22876	335035553	298190228-86	27490	101209277	006121138-92
22908	163635523	087658188-22	27545	427413151	229425718-96
22982	454693370	414226118-50	27564	3558242	647946876-72
22989	466745096	386481168-64	27577	273173054	245874748-51
23056	509703392	310126458-86	27590	465271455	396149288-32
23089	327593076	303250768-55	27619	W326124X	214113998-89
23111	286826690	227678388-50	27654	440167693	319109428-80
23114	423423083	369490928-14	27698	417896785	369815728-42
23148	182686243	107744628-41	27724	56844744X	074642787-55
23150	437870005	330507068-48	27743	385105694	475619518-09
23183	331183456	313566298-57	27834	240140115	186202448-09
23191	252559022	156024318-02	27839	166650973	086726968-59
23300	55458556X	445758008-21	27879	201824255	080198508-05
23322	432160267	409021048-88	27896	270649153	278680498-12
23335	449797661	363428778-07	27906	369682130	470281968-28
23386	249961477	250953858-64	27985	309709428	251600378-10
23422	276920338	882846894-72	28012	309805454	268207088-40
23438	388811857	235514668-31	28027	328266425	957407597-49
23452	273796306	224592028-73	28078	301374478	267350138-08
23526	665269171	235253748-79	28103	340221203	228238588-81
23527	457309982	384078988-56	28210	523641771	006970575-50
23583	306982833	274578978-36	28283	561580893	060035205-66
23600	472036373	233551968-94	28289	343622154	218347648-66
23689	388093195	909174485-53	28293	423039428	369559428-40
23697	294874434	300405268-79	28300	379594079	422823638-33
23708	15966598X	074855588-97	28321	270212024	164188578-52
23726	422271093	318764378-71	28340	39913881X	481505248-43
23758	32673319X	259289568-00	28352	379161035	292259808-09
23790	297574322	261651068-54	28356	509245997	227209498-84
23830	186908167	076633398-19	28375	494493021	337691748-52
23856	202085934	247125128-57	28444	359459985	301486848-58
23872	452431992	408444098-12	28455	418106903	357481208-60
23878	346298568	364990068-82	28457	551037799	464498808-13
23898	345641231	082449058-40	28475	444073863	318326198-77
23913	232982077	269836918-30	28490	441511107	359503758-82
23934	530917154	937880615-53	28569	198687072	125384818-13
23956	348055808	318530448-90	28602	42944588X	364209918-11
23976	372866487	785004193-34	28623	4341748218	325803428-18
23990	349739237	329601028-94	28681	V508724	234244918-61
24006	284176928	260747248-22	28717	182065364	093703808-33
24063	412139674	347051938-22	28753	558655725	473877538-30
24089	462811608	387903338-29	28776	508156889	408609558-00
24102	440195299	308082038-00	28807	233091336	134698308-94
24195	443103574	349307258-95	28826	42049781X	325435238-63
24204	366971943	380444578-01	28900	266028883	254871358-00
24232	351540209	222788978-02	28915	50288101X	472257878-88
24238	433050238	117928966-89	28979	584378105	000117733-83
24318	492367486	407907418-22	29079	345110328	306674748-46
24376	300234879	302265418-94	29105	52605122X	034096213-50
24389	273976476	301485478-69	29110	467964828	464552988-96
24392	289006909	192522468-60	29154	571384766	895163033-15
24421	377572068	229846768-40	29205	13549751	067779856-38
24424	421472303	380549718-00	29307	493998237	407491228-70
24479	294873570	303120758-04	29316	478877663	399807888-60
24498	409344746	448743768-78	29494	305132635	304057048-01
24561	459125989	343193788-81	29530	416417772	317883808-27
24646	48097868	380924818-57	29598	42470738X	358649888-80
24647	254740753	253122668-09	29630	393021105	467768688-24
24680	279942084	179528688-10	29711	29825195X	248401968-85
24683	434670042	439538648-23	29732	345646149	337139178-76
24688	353240588	304681278-79	29750	397830488	454907188-54
24699	352029511	226387798-30	29772	430014259	427723718-59
24712	304099521	913846801-87	29779	232601306	146562118-00
24726	302290448	281472148-80	29826	201806356	142599278-17
24727	356679792	230669568-73	29827	55302081X	475980708-06
24849	391243871	452299248-37	29837	20181258	174452978-71
24866	450571294	344303648-18	29873	228601812	166526468-38
24896	155813389	053417148-65	29884	480361818	391084968-70
24909	383893173	474286468-98	29905	163120031	021559608-08
24955	261647696	249745098-61	29936	674332660	959083825-15
24995	352288267	412978328-92	29975	282933591	261988138-27
25046	49238793X	343882428-02	30009	444841726	378176868-66
25050	464708382	385040158-82	30037	297469253	219593978-85
25066	219304567	139907468-71	30047	328890224	126720068-57
25075	295038457	212982178-22	30049	339120459	224971948-90
25079	476987532	352299558-99	30070	356155572	458220038-93
25151	294855439	288628228-63	OBSERVAÇÕES:		
25167	389530712	471236028-38	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
25179	244465496	146185288-93	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPI = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) *		
25220	454834147	322186848-02	NSCPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
25251	17196930	111182158-50	MCA = 3,76		
25362	285086637	250922558-89	MCPI = 3,70		
25373	535905973	004034809-14	NSCPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
25428	437768703	350886558-43	144- ENFERMEIRO - HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - SÃO PAULO		
25430	387318744	486656768-64	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
25441	229665615	127416268-80	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
25463	325696135	311218578-17	24347	AGATHA CRISTINY SALES SANTOS	CPF
25559	294847601	222603598-25	12414	ALDENICE DOS PRAZERES PEREIRA CORREA	NOTA DOS TÍTULOS
25643	361229896	328044403-97	29526	ALESSANDRA MARIA GONÇALVES	1,00
25660	281538852	223275578-95	5393	ALEX GUIMARAES MORAES DA SILVA	9,00
25670	502792334	456973118-00	12953	ALINE DA SILVA SOUZA	3,00
25683	343406895	317920928-30	7092	ANA PAULA MARIANO COMIN ATTYA	2,00
25694	364123059	417565938-25	5479	ANDRE MARQUES DA SILVA	3,00
25702	529546164	431730968-86	8589	ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2,00
25752	566473422	458159398-03	12123	ANGELICA ANDRADE CAMPOSANA	4,00
25770	278455268	182878808-23	4132	ANTONIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS	2,00
25777	416230568	227323568-24	25366	ARIANE CRISTINA RUBIO CAMARGO	2,00
25787	450529812	366099718-89	5545	BARBARA DE SOUZA TEIXEIRA	2,00
25853	520578995	474837978-27	17093	BEATRIZ DA SILVA ALVES	1,00

29353	BENEDITA SARMENTO COURA	528234584	041216984-36	1,00	9399	229380037	132516638-36
5307	BIANCA ROCCO	303578646	325809018-17	3,00	9484	438742503	324821978-56
2453	BRUNO NASCIMENTO SALES	2840693	029024133-27	1,00	9621	280405695	266700438-80
10534	CAMILA CACKOVSKI	596525345	073715319-90	1,00	10050	42480783X	325597098-99
6551	CARLOS SIQUEIRA GOMES JUNIOR	49709181	417724088-59	2,00	10134	506547371	478800928-54
10477	CELIANE BUENO DE FRANÇA	197174632	118442738-06	6,00	10154	386546988	362273278-40
13007	CLEICE CRISTINA BENGÁ	294292603	260887448-71	1,00	10159	3844510903	744926675-04
1562	CLEUDIANE ANDRADE DOS SANTOS	59961142X	034309475-45	3,00	10165	477120064	082017754-73
10955	CRISTIANE DONATO DE OLIVEIRA SANTOS	234283634	175768018-75	6,00	10293	439913809	399601248-94
15681	DANIEL LOPES DA SILVA	650055664	027058524-92	7,00	10449	307980303	283111268-01
7011	DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	327818682	340517218-76	1,00	10526	33639342X	302630158-23
17270	DAVID VASCONCELLOS DA SILVA	406328821	225642488-02	1,00	10553	355029984	322855658-10
7221	DEVISON DE MELO SANTOS	351145163	306047248-37	7,00	10744	324333778	274827898-47
11960	EDENILZA ARAUJO DA SILVA	17689155	496433552-68	5,00	10830	995241716	025382175-47
26519	EDNALDO ROJO SIMEÃO	185268493	064090028-31	5,00	10846	352561300	314799978-54
26889	ELIANE DA SILVA DONOLLA	3014310657	301598918-92	4,00	10851	424034690	333751408-19
2622	ELIANE MARIA DA SILVA DUARTE	419428185	316435198-40	1,00	10900	227604003	303119478-08
3575	ERICA ORTEGA DUA SILVA	443542004	361986658-95	1,00	11009	243416805	152496348-85
10644	ÉRIKA DA SILVA SOARES	255521352	264348588-25	5,00	11015	32603738X	255961838-90
1632	EVELYN CAROLINE SOARES CARVALHO	535819109	458822018-70	6,00	11027	53233050X	456813168-58
10197	FABIO AUGUSTO PINHEIRO ALVES	328739480	220545838-80	3,00	11087	398521141	440980638-67
25689	FLAVIA ROSA DA SILVA	321437433	285827318-92	1,00	11133	228232120	148427338-96
17407	GILMARA LAURA DA SILVA	483262640	332186138-09	1,00	11139	555083160	026663585-77
8946	GRASYELE OLIVEIRA SOUSA	3899318	071269793-47	1,00	11170	403374236	350248228-46
7558	JANE DE MAIO CAMPOS	301770967	291933308-98	2,00	11212	316960	073791647-83
8499	JAQUELINE ANDRADE MOREIRA	322587906	228196598-88	1,00	11355	232361538	140775068-24
10547	JEAN JHONYS BERALDES CESAR	473155345	350695138-69	4,00	11372	27150309	216931928-02
26020	JOSUE LOURENÇO DA SILVA	303817434	269269098-22	4,00	11399	548859206	475236678-99
11061	JUCIENE ANDRADE DOS SANTOS	1366802594	023378065-37	6,00	11418	334876217	276575068-81
3594	LARISSA MENDONÇA DE BRITO	397359974	472533178-31	1,00	11597	238310310	270131098-94
9021	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	309230032	269993198-55	5,00	11855	231440480	178335108-07
16742	LEIDIMAR TEIXEIRA SANTOS	378441759	979820755-68	1,00	11884	294298472	194775918-31
15863	LUANA DE SOUZA COELHO	429215265	335816318-06	4,00	11935	347962701	296098988-07
7915	LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO	393689451	022875625-16	2,00	12016	54697451X	472715708-02
8012	MARCIA ALVES GENEROSO ROCHA	33760177X	324239248-52	9,00	12089	3611704105	296737588-83
28854	MARCIO BERNARDES	297089110	273656098-18	3,00	12111	246541131	169308588-70
16291	MARIANA DE SOUZA PEREIRA	558502556	476196688-29	3,00	12147	280719486	177569628-69
6485	MICHEL COSER DOS SANTOS	328493934	290725788-99	1,00	12390	231427840	128165628-32
4467	MIGUEL PAGHETTI SAMPAIO	245999218	276783468-40	7,00	12973	442233966	399798848-00
5961	MIRIAN GONÇALVES ALVES	155513552	105227468-45	8,00	13135	185242522	082672318-70
27292	NEIDE PEDRO MATTIAS	141845533	065453698-81	1,00	13188	3572565	063056085-47
9191	NEUZA ALVES DOS SANTOS SOUZA	520322	393694475-04	1,00	13348	249083267	142001728-44
7207	PATRICIA RAFAELA DA SILVA	291935138	269073328-50	8,00	13496	248183369	146137708-07
3488	PRISCILA MARTINS BASTOS	352446420	304748728-66	2,00	13530	29917269X	212898008-98
24100	QUELI APARECIDA SANTOS DAMIÃO	33759563X	293196548-08	7,00	13558	473369874	387863638-59
5221	RAQUEL ZANONI DA SILVA	522693143	475707718-18	1,00	13726	258090571	148532448-32
8760	RENATA TRINDAD DA SILVA	4444596628	363496638-61	1,00	13786	423447877	322249648-03
21580	RIELZA SOARES DO NASCIMENTO	340898896	859933364-04	7,00	13860	343684366	277859778-60
28225	RITA APARECIDA ARAUJO LERES	304580454	273482918-56	1,00	13911	343650757	344328868-54
11865	RODRIGO MARTINS RUIZ	245650027	292241588-03	7,00	14014	263509527	199935968-25
13664	ROHANE FERREIRA DA COSTA	22458387	958719772-00	1,00	14015	493726093	402973398-00
5137	ROSANA MARIA SOUZA DE MELO	522101318	031855504-20	3,00	14240	324887048	283218118-09
9671	RUBIA RIMENA VERISSIMO	453188795	383240358-26	2,00	14241	MG20514942	130805866-70
3706	SHERYLEN CLAUDIANO RODRIGUES	444206656	435866918-23	2,00	14294	301050375	270295828-10
7368	SHIRLEY FIGUEIREDO DE MATOS	432424003	352716328-06	1,00	14402	540166935	175949988-98
7131	SINARA RIBEIRO SILVA	492445230	403301858-10	2,00	14526	195857264	084208338-35
5098	SIRLEI APARECIDA ALVES PEREIRA	221728077	114774418-16	2,00	14630	166930301	087412918-40
4875	THIAGO PONTES PINHEIRO	430074104	311803308-89	3,00	14643	193050535	079155318-32
15514	VALDIRENE ARAUJO DE ALMEIDA	275535666	279695188-00	1,00	14644	438742473	305479408-31
4099	VANEIDE MIGUEL OLIVEIRA	284982866	276716898-66	8,00	14699	206885313	139717238-02
22288	VANESSA MORENO FERNANDES	349850963	218585118-79	6,00	14897	177055200	094587668-85
1824	VIVIANE ANTUNES CHAGAS GOZZO	179256981	064114098-38	6,00	15100	480787141	390348778-33
8125	VIVIANE DIAS THIMOTEO	284376760	179565978-54	1,00	15198	375304320	412138008-89
7041	WILLY BARBIERI DE OLIVEIRA	418430779	229016248-55	2,00	15323	277104749	2695559688-07
b) CANDIDATOS INABILITADOS					15453	255470046	153346688-29
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF		15646	233904074	152828168-30
1143	396500511		459231278-30		15798	531486497	036349614-90
1168	402175104		348899888-66		15995	20148988	206418848-77
1299	308929160		285713258-12		16015	207738233	114064648-64
1377	328581859		309753418-04		16046	38411359X	807265775-53
1484	326320374		293115768-67		16108	572831535	057312303-90
1530	231839807		176670508-13		16113	398000000000	049016483-81
1587	291953608		304556048-27		16165	362746680	402315798-88
1860	418612699		301099938-02		16330	343604395	226713938-30
1912	15114204X		069487188-50		16530	205215411	095166327-50
1966	273039490		177527218-40		16561	356931274	266708098-08
2006	349893159		328513578-67		16566	200276979	100252188-24
2135	349893159		289970018-92		16848	25109330X	181670798-80
2252	297043328		201049008-81		17058	636164974	050875913-70
2300	225353003		301156038-24		17112	15948697	174503438-27
2470	44701996X		379093898-09		17224	274023611	168240458-70
2510	39120421X		455365298-62		17252	21133650	127648348-10
2896	241276949		177405088-96		17256	364159728	334936108-07
3006	48737836		351480768-01		17311	21133650	368285748-69
3057	446962727		372006648-71		17354	4686652103	331189328-05
3073	243309478		153081968-77		17475	574821508	963901825-20
3154	303290584		276536728-09		17574	414441382	348281278-01
3274	347049485		316399568-32		17606	263716594	294606578-26
3341	48089050X		375449308-66		17938	482288181	233471588-30
3349	306746396		304527308-48		17943	482674374	384207028-46
3351	230417802		148389348-07		18059	571348713	476102098-99
3741	223980274		144051358-94		18120	431034709	441267508-43
3760	293696755		259541508-50		18125	357663494	280503008-70
3892	273938058		278786128-89		18231	437791464	350225208-42
3900	169043460		063106718-39		18305	503075620	438189578-94
4038	500738932		489865168-29		18361	372243058	643931275-87
4042	532298287		501238388-51		18431	241183169	140693998-60
4049	273120979		151985558-35		18549	250874453	165753738-28
4096	600709188		922876703-00		18831	420828527	225770748-67
4220	234554630		162953948-17		18916	322398137	277598598-05
4298	528742000		465071628-41		18958	25294300	072411375-40
4354	20543547		096483818-44		19021	500730477	361575248-12
4439	343982249		364969598-70		19337	249007563	287745558-04
4534	307739818		302289108-38		19370	372908706	448034748-85
4541	529581292		449280708-01		19418	36473016X	316887578-30
4710	264622819		255231568-25		19661	13889310X	042568798-89
4757	329588795		318075838-48		19798	339376120	298076538-43
4881	464501970		377901798-96		19863	201637182	113656198-69
5173	662627003		041799745-09		19924	3869599X	520142628-02
5187	34526695X		276221708-36		20251	219749668	122908148-81
5210	352562572		314839998-66		20493	225580329	136248058-43
5243	151445679		009099808-39		20506	373073318	446202888-02
5320	491502461		427654548-09		21144	366278848	354015418-30
5392	551738935		448424538-85		21180	336083257	219937918-33
5501	418972710		342739208-24		21318	329840861	287246258-92
5563	429262498		357035898-43		21559	255884758	306997918-12
5794	439946062		421941868-75		21594	396352820	452530548-71
5857	326408733		287212428-44		21629	285589477	222738618-50
6089	504643022		469657108-45		21689	322387541	281624568-30
6212	343149448		326157568-93		21737	352569980	227520158-01
6253	289339509		337038878-26		21740	309821320	359579398-62
6397	421699152		215528418-71		21820	439092516	437626958-1

23920	388083840	391775008-22	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
24027	34244458X	049669958-09	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
24072	495268262	461290418-45	1216	598829672	041687965-90
24494	32307313X	293702338-06	1258	355102626	425935648-81
24522	651048011	057781025-18	1382	254341986	128401718-48
24542	294293887	205876908-28	1485	259435193	263896078-06
24788	339325729	281850698-08	1644	268075724	256988408-14
24805	237226212	155608208-81	1917	368459858	455744128-96
24852	47384266X	362491438-31	2102	172265010	087822508-04
24982	342133408	312522652-04	2158	376893461	436209168-88
25041	302979049	224869998-09	2223	503911963	475178178-25
25098	483209831	357969248-85	2224	20466956X	100886048-45
25200	359519064	401366898-09	2283	33151722X	221486088-60
25298	52270119X	490002368-00	2460	176449899	619931826-91
25866	33545558X	309732688-08	2625	358786344	301428348-74
26033	343481017	220230748-60	2742	504361181	027933405-29
26054	33225818	214806258-17	2758	661124915	018926235-44
26183	209748436	106900988-12	2824	430626162	356220868-98
26259	530476167	410990538-97	3037	418223944	323888698-38
26309	545740940	475657428-99	3193	335536037	289935808-12
26454	442288785	403912608-47	3608	32082126	021262785-65
26603	626234682	122372094-21	3673	405552415	343009938-23
26672	321813509	276419958-96	3748	412990751	298104018-92
26797	211551739	101255608-50	3829	249048838	183410668-07
26987	28509001	274158458-38	3963	430176570	322899168-70
27010	402191857	319185468-19	3986	248874305	142759778-23
27052	494286325	379546068-99	4034	331471726	321625598-03
27132	566321476	005485753-80	4222	247589135	262554738-30
27190	63539196	902789095-15	4344	331862980	299807878-80
27306	101309107	897369908-34	4583	308476438	280996548-03
27672	283094485	261541348-19	4621	474350472	420338798-10
27729	423446642	322603898-21	4961	305711258	216125128-79
27771	501646073	075322157-84	5324	149946727	259834938-50
27818	282356873	259903668-25	5796	324164804	267879058-40
28125	426662398	346033548-35	5799	493445067	387640648-08
28212	504192954	506596078-08	5815	559302708	474869048-88
28421	419387353	454714828-75	5946	449604135	364939898-25
28537	534632547	464656558-70	6209	341694708	274824618-76
28994	410761825	371296068-94	6800	390939766	456884138-08
29021	482033241	389077618-33	6951	410658686	336991408-57
29029	566003065	034293925-43	7147	309602816	282151798-00
29082	527240224	480995558-30	7390	22640424	147974168-07
29365	201642013	096586338-70	7829	218260209	105474648-60
29809	26416602881	264166028-81	7904	289285379	343502838-62
29970	354139344	492435435-04	7988	240248980	288538868-46
			8165	427330956	310690178-09

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

- MCA = 3,12
MCPPI = 5,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- A PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

145- ENFERMEIRO - HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS							
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS			
11704	ABILONEIA LEMOS DA CRUZ	33275134X	259883228-08	1,00	10854	545107994	051546453-83
10315	ADRIANA LUIZ DE LIMA SILVA	246778611	131825428-00	3,00	10986	249930766	153360028-79
2653	ADRIANA PEREIRA GUIMARÃES JESUS	218948463	143124188-10	1,00	11059	304014825	260271978-11
5254	ADRIANO SCIGLIANO	273675278	248974258-24	1,00	11297	588172509	089554484-90
8778	ALTINA CEZONY FERREIRA BISPO	1978499	050981784-01	1,00	11529	323999852	339022668-05
20343	AMANDA CHRISTINA REIS TEIXEIRA	208484055	227122208-70	1,00	11548	503234	179188908-50
3244	ANA BEATRIZ AMORIM ARAUJO LOURENÇO DA SILVA	291472308	265512088-43	3,00	11591	4492222055	920338495-20
15202	ANDREA RIBEIRO DE FREITAS	233842238	205881058-99	7,00	11700	329114438	275783208-58
7294	ATAIDES JOSÉ DA SILVA JUNIOR	232090853	278195648-14	1,00	11754	294295513	283405848-20
29409	BIANCA KAISSÉ MOURA BANDEIRA	426193350	451786868-02	1,00	11796	218379006	118856628-82
5169	CAMILA ALLINE LEANDRO INACIO	438310342	339837288-04	5,00	11914	368145499	267226928-92
7674	DANIELA DE JESUS	281947247	182690158-22	1,00	12213	430973251	442587778-03
16836	DANIELLE CHRISTIANE AVELAR DE BRITO	422010790	016601385-40	7,00	12412	159892727	032711148-89
12758	DEISE LÚCIA COSTA PADINHA	56292618	828402297-49	10,00	12516	248901576	272182088-51
28420	DENISE PATRICIA DOS SANTOS	231429447	189024518-60	1,00	12582	182520377	148505528-89
5072	EDNA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	194113942	146790128-89	2,00	12721	350881819	302544908-08
5635	EDSON DE SOUZA SANTOS	26111668X	378449203-78	2,00	12740	141728358	442762428-42
9706	ELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	272850500	213979478-88	1,00	12747	504933935	481271748-58
6121	ELISANE CRISTINE CORREIA DE OLIVEIRA	49481410X	418991898-90	2,00	13083	145994909	044089918-48
12680	ELISANGELA FERNANDES ROBERTO DOS SANTOS	298481650	278989928-22	1,00	13173	656295582	041701625-52
3285	FABIANA DA SILVA MINIQUELLI	320409041	214983768-43	2,00	13333	376302306	386514518-30
13468	FATIMA ELISABETE DE PAULA CAMPOS	169478968	051592128-92	3,00	13824	281169664	223617548-51
18004	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	426757300	389128748-88	1,00	13866	188713220	088890938-11
7641	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	409482870	218089138-50	1,00	14503	2044026970	069227285-21
7680	GABRIEL MARTINS LOPES EMERENCIANO	356534212	436975148-90	1,00	14522	454696978	321800908-11
4715	GILDENICE DIONIZIO FERREIRA	201129486	069214618-07	2,00	14676	16936480X	107415928-43
6239	GRAZIELE CRISTINE DE OLIVEIRA	475119290	345039248-42	1,00	14942	28522606X	200420758-23
15901	GUILHERME MARTINS LOPES EMERENCIANO	369142901	458765028-55	2,00	15018	419055289	328123898-00
4889	HELOÍSA MARINA SOUSA	254551105	292175698-60	2,00	15066	188713220	439094608-01
6755	INGRYD DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	498812108	385270638-67	1,00	15224	32301740X	334534848-94
24149	IVONE DOS SANTOS CABRAL SOUZA	342119801	300577988-26	7,00	15417	230597233	154023528-95
17149	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	478760024	393013558-25	1,00	15569	552275657	480323648-89
2289	JOELMA DOS SANTOS ELOI	385891830	698467155-87	2,00	15683	340195514	220705748-81
13679	JOSENIL LOPES DOS SANTOS	193155783	069248688-78	1,00	15731	556235472	998326075-15
11480	JUCILENE ARCANJO DOS SANTOS	575778489	046645455-41	2,00	15844	379000775	455223998-80
2250	KAIMÁ DE SA E SILVA	544880936	409095588-25	1,00	15987	366140309	458819358-96
9597	KLEBER GENTIL	328314316	292194168-67	9,00	16062	218568691	441782168-21
16714	LUCAS LEONICIO SOUZA DA ANUNCIAÇÃO	394977725	474993878-52	1,00	16208	458240485	371107758-79
14418	LUCIANA APARECIDA PIMENTEL	29747859X	280655238-97	1,00	16223	155107483	072559368-73
13171	MARCIA APARECIDA ALVES LIMA	243719383	170815678-00	7,00	16304	198048373	092083478-77
6443	MARCIO DA SILVA AFRICANO	192695836	146378898-39	9,00	16376	141728358	062279518-03
28407	MÁRCIO PACHECO	245124378	162551928-14	3,00	16420	433260890	331399948-42
8843	MARINÓLIA REIS DA COSTA	357854652	226245658-50	1,00	16427	19608162	101959488-82
29893	MARISTELA	297088087	319112168-48	3,00	16436	404160980	303486228-80
20039	MARLENI MERCADO CABRERA	214510566	337320848-33	3,00	16448	234833002	129075448-96
13484	MARTA MARIA MACEA CARVALHO	229449852	127551598-39	7,00	16545	532315467	489361638-25
27519	MICHELLE MENDES BARBOZA	34788636X	329456818-54	1,00	16550	125105575	013295448-62
10403	MOACIR BENEDITO SEVERIANO	217076737	107435168-18	1,00	16603	247767086	276433728-02
14965	MONICA MARIA PERES	30575350X	288110758-31	7,00	16638	270230361	186083508-23
25498	NICOLE CAMILE SILVA DE ARAÚJO	373269766	497445538-98	1,00	16638	270230361	186083508-23
8064	OLIVALDA GONÇALVES DA SILVA	290752243	198646348-60	3,00	16828	182517433	113553248-66
2253	ONISSEAS VITALINA CAMPOS	231866501	130425898-03	3,00	17263	45275172X	455365158-02
9481	OSVALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	274005645	262432418-66	4,00	17294	235497423	269333568-09
10046	PATRICIA GONÇALVES RAMOS	377191176	400215898-52	1,00	17502	472309031	391723348-78
7267	POLYANNA GONÇALVES DA SILVA	347847328	321513748-82	7,00	17586	297662351	276250538-06
9490	PRISCILA FERRER	30937361X	298456798-62	2,00	17733	365452828	448043218-37
12705	RAIMUNDO DE JESUS SANTANA	35307939X	902695005-53	1,00	17843	304573279	355788728-67
11849	RIGILA DE PAULA BESERRA	185266794	107414698-04	2,00	18023	491071395	430451648-54
7974	ROSALYN ESTELA HONORES MAIDA	278384584	266006398-22	8,00	18323	242522907	157034028-59
13443	ROSELI GOMES DA SILVA	185418521	129093538-69	1,00	18340	558094259	994819365-20
10842	ROSELIA INACIO DE FREITAS SILVA	21586993X	261751908-23	1,00	18922	343109360	322810248-30
2921	ROSICLEIDE VENTURA	174287537	064328118-56	6,00	19057	272444455	222772058-18
2439	SAMUEL FLAUSINO DO NASCIMENTO	279059930	303305618-04	5,00	19170	425613860	353367748-63
15637	SANDRA REGINA ALOISIO	445203511	378199168-77	7,00	19576	438485646	384287428-63
17325	SARA BORGES DE SOUZA	272846594	247678468-03	4,00	19588	331834662	315938638-45
6440	SELENILDES MARIA LUZ DE SOUSA	5898804	344729833-20	8,00	19729	597633095	077270615-81
8516	SHEILA DA SILVA MAIOLGA	265608673	170835708-41	2,00	19939	270085853	301908728-70
10692	SILENE DIAS DE CARVALHO	379447757	989516704-06	5,00	19999	30222242X	306572898-25
9743	SILVANA ANTONIA RODRIGUES GOMES	162750201	087224318-45	3,00	20085	270085853	153769678-59
27296	SILVANA TAVARES PIRO	3721540	529768664-49	4,00	20149	17712874	119483896-06
17285	SIMONE ELOISA CUNHA DE SOUZA	32856557X	220745998-54	1,00	20245	440652893	352330118-16
11659	SUELEN MARTINS DA SILVA	449262546	346745388-07	2,00	20401	297219558	289188108-73
1845	TATIANA APARECIDA VELOSO DOS SANTOS	336122664	297636378-13	2,00	20549	359064632	814422114-15
3841	VALDENILZA SILVA SOUZA	352038433	281387078-10	1,00	20735	257469230	184140148-01
11234	VALDERANHA MENDES DA SILVA	350494307	373545073-34	4,00	21340	222635162	115672888-63
7583	VITOR MACEDO DE SOUZA	435426795	427023858-50	1,00	21426	285819720	223284858-20
21258	WILLIAM FERNANDES FREIRE	274446054	275728668-40	3,00	21797	49492388X	398949308-67
1235	ZONEIDE FERREIRA	284731602	590127149-15	2,00	22150	30046096X	278998628-25
					22159	13567835	132619988-90
					22490	410661193	350401688-45
					22605	475452550	404694908-29
					22735	436766735	444046698-28
					22930	300681690	321579558-28

23381	391204671	398973498-98	8184	MICHELLE APOLINARIO VIANA	275235828	344875098-07	3,00
23393	38481198	506780508-05	8473	MILTON JURADO	196895856	256771078-75	3,00
23533	655579175	126622657-52	19760	MÔNICA ANÁLIA DO CARMO LIMA COSTA	368076519	720649785-34	2,00
23774	172548275	051137308-23	11338	NÁDIA AGUIAR DE SOUZA	421065217	329111638-00	1,00
23804	438574126	358325978-50	10828	NILCE DOS SANTOS OLIVEIRA	205873078	108357908-86	3,00
23883	189622611	089210268-35	13582	PATRICIA DOS SANTOS VASCONCELOS	415528197	348875198-85	1,00
23955	39476061X	708961435-20	4464	PRISCILA BIGGI	356885173	308332458-80	2,00
24096	467360534	374503318-37	13804	RAIARA BANDEIRA DA SILVA NEVES	165668	005376502-88	2,00
24158	25462330X	214498378-08	17584	RAQUEL DE ARAUJO THOME	287442184	218901398-40	1,00
24293	503070956	467915578-77	9927	RAQUEL MARIA DE ASSIS ROBBI	408267744	229803138-07	4,00
24490	384218040	332981078-59	12922	RENAN SALLES JORDÃO	1766285	039059801-18	1,00
24604	265767210	157292558-29	4159	RITA DE CÁSSIA MARTINS OLIVEIRA	253939458	280156668-30	2,00
24732	11448918X	035489948-14	27152	ROBERTA DE OLIVEIRA	255139494	197568408-70	7,00
24738	507280817	425695068-00	17042	ROBERTA FERNANDES GOMES MARTINEZ	435460821	328963828-60	1,00
24787	475581290	055587715-93	11400	ROBERTA PANZARIN BUENO	340253162	306393278-77	8,00
24938	566549815	466450448-95	10233	ROBERTO FERNANDO RUIZ	27395930X	180087898-24	7,00
24992	411617540	330851518-00	5935	ROSANGELA DE PAULA MARQUES	19380119X	062221318-08	6,00
25000	264871213X	264873138-58	16350	SABRINA DOS SANTOS FERREIRA	440058533	336647708-38	7,00
25156	377195698	330399078-67	7299	SARA VILELA GALINA	309071719	346568538-52	3,00
25157	602120	561622431-68	13039	SÉRGIO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	188119073	057543438-41	7,00
25484	24441239	153627078-41	8839	SONIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	10250586X	245602338-29	1,00
25496	300609206	277444128-50	1878	SORAYA APARECIDA ARAGAO	151117366	043777288-81	1,00
25504	435938332	354626738-92	9068	STEFANI DE ALQUINO SANTANA	547676700	476752448-26	1,00
25948	552975989	018137425-02	4063	TALITA RENATA QUIRINO LOPES	415018043	312166198-16	7,00
25958	444059969	326557028-24	20076	VALDELICE SILVA NOVAIS NETA	588398743	033333935-57	7,00
25995	342677299	189270888-40	9012	VALDEVINO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	280212100	267361068-50	6,00
26059	287649751	180024858-07	26086	VALDINÉIA LEITE DE ASSIS SILVA	339751113	214137278-08	3,00
26162	429208947	340411048-07	10327	VALÉRIA CRISTINA CORONADO TEIXEIRA	28866629X	248128398-82	2,00
26455	520810703	336764818-36	26514	VIVIAN MARIA FERREIRA	28534142X	271076148-35	7,00
26480	560107870	094336757-38	2683	VIVIANE SOARES BATISTA	342649978	354908978-30	1,00
26538	470315052	377742698-94	9142	YASMIN AMANCIO DA SILVA	592381006	492435688-33	1,00
26628	501455292	449487508-24	b) CANDIDATOS INABILITADOS				
26784	443169111	318451718-70	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
26860	466543451	374326458-76	1089	340890903	303944118-38		
26890	534635222	476287288-12	1135	338776400	327457688-32		
27048	3721957	152502878-24	1292	478942655	416171638-99		
27133	478510950	418227978-61	1431	340266570	302790018-86		
27138	192692197	125064998-65	1482	30097016X	279600908-40		
28061	436732531	351567798-40	1640	281361617	340788508-39		
28216	195431546	114072928-46	1823	341545983	432563828-86		
28232	434689154	344455078-22	1836	52064962X	456706308-50		
28238	530189422	476581118-21	2274	257781591	047092004-16		
28251	350634257	294823838-26	2490	27345741X	289886148-01		
28398	348418784	277081268-86	2508	455712396	487564098-69		
28634	238437395	148681748-35	2601	30664079X	229802208-92		
28661	283345196	339897598-41	2629	175115539	062256228-29		
28820	351136538	297526098-99	2679	467509281	405724828-50		
28872	285324706	335776958-11	2707	450373368	365660058-97		
28891	292054725	313218478-07	2747	332449610	307312058-04		
29071	221904177	126501908-84	2859	33218670X	343272798-46		
29373	38421891	473492648-44	2914	491008429	428730798-43		
29418	345587108	419792128-48	2965	433551318	369491978-37		
29430	496420562	451472978-71	2995	194809304	070164568-70		
29612	603774660	282705138-90	2996	329445807	926137304-63		
29737	35555656X	279949528-10	3116	569246829	061683996-07		
29761	532427774	005783285-42	3128	359250117	310878218-51		
29889	354562241	380075388-01	3259	553806592	364660768-81		
29918	56188450X	435644178-85	3387	32002624860	320026248-60		
30019	520530421	452093238-62	3573	286944388	307676558-26		
30034	177901317	176632308-17	3574	566284698	049371115-58		
	288717156	306460618-28	3588	463866424	379593488-55		

12497	463708568	397369328-50	29579	422845735	306490508-27		
12514	264293721	261703018-05	29596	28301040X	260142318-89		
12650	25838358X	225127938-50	29605	189023004	162382298-02		
12669	23209885_2	157929458-88	29674	433471384	350589638-17		
12789	249570853	258393098-26	29733	320049528	330666198-85		
12807	451976423	485568308-62	29747	441411630	310982478-76		
12830	235939705	199312218-44	29788	18648062	062156418-47		
12877	404425732	332759378-71	29822	432718540	294637088-71		
12909	301805817	253611248-93	29887	443530294	356118078-79		
12929	441653637	310727188-80	29928	37812738X	779034395-53		
12979	431162426	346499978-52	29959	300911087	213859978-77		
13052	238337777	255988958-70	OBSERVAÇÕES:				
13073	293931082	293089678-77	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
13082	589991334	488348118-28	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				
13118	37708766X	228579918-78	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
13129	566579406	456382528-00	MCA = 3,72				
13132	188096346	065242728-62	MCPPI = 4,25				
13203	37155326X	410359048-37	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
13232	254886826	169661288-80	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				
13298	325233949	384603178-03	CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				
13327	282091828	192861188-56	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
13520	282089561	253797628-24	147- ENFERMEIRO - HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA - SÃO PAULO				
13553	189395941	133732898-74	a) CANDIDATOS HABILITADOS				
13763	340249687	134473238-09	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13770	321925920	305457038-08	9942	ALESSANDRA MARQUES ABDALLAH	236904516	166439628-46	1,00
13955	499841153	452369818-08	11407	AMANDA SOARES BELLO	492486116	407599128-82	1,00
14396	297018875	257692168-08	16060	AMANDA XIMENES DE SOUZA	440188374	354743678-80	6,00
14430	43209359X	337408718-30	4145	ANA PAULA DUTRA SANTOS	492346677	389100058-82	3,00
14432	22098153X	117837678-80	6675	ANDREIA CABRAL DA SILVA	244464820	179183158-39	10,00
14628	251948997	169497568-10	1353	CARINA STRAMBEC DE OLIVEIRA	298090673	278336968-03	1,00
14637	36711494X	436364998-40	13805	CASSIA LUCIANA DA SILVA	266404996	254964618-55	7,00
14642	341576608	316034308-14	16916	CHRISTIANE SANTOS FREITAS	297330871	328749158-07	1,00
14748	270043913	268074208-70	12963	CRISTIANE PINTO DA SILVA	531021841	655767805-15	8,00
14812	407815	882701577-91	7335	DAISY DOS ANJOS VITALINO OLIVEIRA	277288769	189019428-01	7,00
15002	331222012	295026288-02	12120	DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA	338896132	298746328-60	3,00
15177	438533689	303456898-36	22119	DANIELA CAVALCANTE DE NEGREI	35172641X	328877428-33	6,00
15282	276550195	288074368-09	1202	DANIELA DE SOUZA SANTOS	270750678	268750528-57	7,00
15330	624635	108376958-80	4724	DANIELA SOARES DE ARAÚJO	298849999	276871468-24	2,00
15464	452278661	335983178-08	5011	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	40868735_6	341928908-10	1,00
15760	469992761	372677738-50	7225	ELAINE SILVA RODRIGUES MIRANDA	253350049	263115178-09	1,00
15806	342497960	326256208-46	14821	ELIANE CUPERTINA LEITE	284026517	299854338-31	7,00
15867	444245017	315069938-00	26818	ELIETE ALVES MELLO	245930693	157779978-05	7,00
15979	372595613	359370198-73	11998	EVA APARECIDA COSTA	263921451	169988838-89	1,00
16044	412397705	355935668-79	13821	FABIANA FAGUNDES DE SOUZA	591462643	050617595-24	1,00
16087	273812117	365040168-10	19466	FERNANDA BEZERRA CORREIA	504532314	486724568-23	1,00
16213	289770336	261879608-07	10578	FLAVIANE LUISA DA SILVA ROCHA	455486165	419628088-90	3,00
16264	480958737	381405558-60	18198	GIOVANA APARECIDA CANDIDO DE SOUSA SILVA	24970478X	174211768-61	8,00
16308	272244892	259640518-04	20304	HELEN SILVA GONÇALVES	306164802	285631378-75	7,00
16438	197595091	097963948-47	5222	IZAAC ADÃO DA SILVA	292932765	277251848-56	2,00
16441	282087746	281346108-38	28507	JAQUELINE NICODEMO DOS SANTOS	481887842	407006678-06	5,00
16468	226799463	133886538-28	13312	JEANE SILVA DE AZEVEDO	285082012	227179018-25	5,00
16478	345831536	227052118-88	23615	JEFFERSON DA SILVA ALEXANDRINO	447462003	339090498-00	4,00
16793	299488184	283114468-06	8823	JHONI FELIPE PEREIRA	349477632	317562628-96	1,00
16933	264738044	157707628-10	5983	KATIA REGINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	346836360	288405598-33	9,00
16946	258165546	258156778-33	5151	KELLY CRISTINA BALBINO	324231684	296513708-40	2,00
17199	279079977	304368658-66	7201	LINDIANLVA FERREIRA DA SILVA PORTO	234177792	140697088-39	1,00
17390	421771665	306715758-30	4612	LUANA LUCIA VITORINO	426580151	328014788-30	8,00
17394	307974224	289485228-25	16066	LUCIA VIEIRA DE ANDRADE	308933588	265690428-58	1,00
17468	224645766	159012128-78	12343	LUCIANA LOURENÇO DE SOUZA RAMALHO	204337434	143215458-38	7,00
17495	278433911	248282758-27	7043	LUCIANA PRISCILA DE ALMEIDA CUNHA	297246215	291642038-08	3,00
17562	280827477	177875178-40	24165	LUCIANA RABELLO FERREIRA	241722536	269279318-80	7,00
17644	389472943	393440678-56	9108	MARCELO MESSIAS	321734920	214022588-01	3,00
17822	416966901	449107288-48	8428	MARINALVA SANTOS DE SOUZA ROCHA	1724063	031429724-39	8,00
17835	423636753	443718798-96	10111	MAYRA MILAN CHAVES BORGES PALERMO	353593874	370613938-31	7,00
17881	440530672	308103518-03	1548	MICHELE CORRÊA DE OLIVEIRA	330888858	303514388-90	3,00
17885	416446917	304691288-95	7223	MIRIVAN PEREIRA SAPUCAIA SANTOS	400598929	345617928-64	2,00
18034	234967663	120507518-69	17774	NARA CRISTINA CARNEIRO TAVEIRA	197103959	088910098-57	7,00
18422	435676490	412803308-13	8321	REGIANE PEREIRA PINTO ARAÚJO	325020115	304409868-85	1,00
18451	376492934	414476098-75	17506	RHUANNA JOYCE ALVES MEDRADO DA SILVA LOPES	673462201	042666865-01	1,00
18477	241487481	168162308-09	11390	ROSALINA DOS SANTOS.MOREIRA	591533327	029510336-13	7,00
18499	328070579	292680348-67	26615	ROSANA SANTOS DE MORAIS	525041801	172625748-76	8,00
18716	413081849	359653118-77	6518	ROSANGELA APARECIDA SILVA	21115247X	118866028-40	9,00
18845	282480365	193796268-78	28544	ROSÂNGELA COSTA	22539702X	142444528-00	7,00
19019	340252170	293381648-29	5315	STHÉFANIE GIOVANNA SOARES DA SILVA	392494620	465014658-50	2,00
19215	335755288	322463458-80	18683	SUELI FALCÃO ADONIAS	216638434	193414508-45	2,00
19343	443082911	334627018-19	2862	TABATA DE SOUZA NONATO	431262275	361323408-40	2,00
19387	324125914	276710358-23	29629	TEREZINHA			

9548	396768404	474935068-09	148- ENFERMEIRO - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - ASSIS			
10130	297675126	329147918-10	a) CANDIDATOS HABILITADOS			
10174	325266323	294296678-58	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
10186	385655332	425908188-82	3027	ADRIANE BOCHI CANDIDOD	412111019	437517328-96
10279	324214078	314553548-05	13743	ALAN AUGUSTO GUEDES MAZALLI	445889676	333005678-90
10701	335522932	717765324-49	11381	AMANDA GOMES VAL	327833634	304776218-05
10705	19148359	082430798-40	13533	ANA CLAUDIA BARBOSA FRASAO	405711815	368807948-58
11550	491657523	341686208-24	8906	ANA CLAUDIA DE ASSIS VRKOSLAV	478505802	023291101-03
11563	20538173X	170684478-64	3985	ANA PAULA CARDOSO DE ARAUJO	327521223	293515288-39
11792	401690705	341333248-11	14148	ANA PAULA TEIXEIRA ROSA	341704805	300568488-11
12341	502508255	460893648-43	15110	ANDREIA FERREIRA PAULO	254622318	138262038-10
12532	629937448	021033744-36	1517	ANGELA KAROLINE GOMES ALVES	450969241	448372188-73
12595	436636360	371206408-01	7300	ARIANE ALVES	471095758	383921148-41
12792	537411409	462095258-30	7529	BIANCA MIRELLA LORENTI DOS SANTOS	49622663	484523818-75
12850	423259726	368708028-58	7836	BIANCA NUNES BUENO DA SILVA	417717532	420706468-07
13070	362182206	840785294-53	10669	BRUNA ZANONI INFELDI	109092851	074028289-13
13865	283033101	332969848-95	9972	CAMILA BATISTA LUCHINI	340615370	310273808-75
13879	341818252	323284998-99	11791	CAMILA DE CAMARGO	434555678	340507298-06
14545	296948998	263677368-16	1735	CAMILA MARQUES DE PAULA	479105704	425354678-10
15039	508348213	985169653-68	14860	CARLA VERONICA DE ALMEIDA BARBOSA	405714531	357286088-17
15065	656175503	133912066-67	4050	CAROLINA JAYNE NOGUEIRA	446465707	438801338-24
15080	177988526	057043588-96	10539	CILENE BATISTA NIGRI	425799657	327326308-37
15170	206595577	103983438-88	10351	DANIELA APARECIDA HATOS DA SILVA	345116392	297953578-83
15221	293479586	330571968-02	16030	DANIELA FRANCO PEREIRA	242788737	164542628-98
15259	389488458	270627478-66	17413	EDSON ALEXANDRE MOREIRA	230135341	138245318-36
15267	271971137	258013698-30	14757	ELAINE CRISTINA MRACHINA	411255071	307317598-93
15478	155997592	086949678-63	12051	FERNANDA LEITE TRINDADE	8217488	411668208-07
15903	225875305	176274348-58	29797	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSA	332886864	220413158-06
16321	288892227	259831118-33	3131	GABRIELA CORREIA MACHADO	440455984	328594078-63
16815	482743165	406057148-27	5086	GABRIELA RODRIGUES FIDÉLIS	574088088	467651008-06
17191	28157814	287855068-42	21515	GISELE APARECIDA MASSÉ DOS SANTOS	437317067	224834928-94
17954	297265593	283217448-50	12932	GISELE SHINKI	331282914	329436038-05
17991	33383690X	314325808-09	2021	GISLAINE GONCALVES DA SILVA CHAGAS	253829215	145935628-48
17994	364970170	365112598-03	4806	GRAZIELA ROSSETTO DOS ANJOS	471582141	361891958-14
18426	530403845	420310118-20	5180	GUILHERME ANTONIO PASSARELLI CHAGAS	452599180	436702138-64
18439	452327878	448751028-79	10531	INILDA APARECIDA ALVIM	414519395	383616368-38
18642	422672105	352007818-09	13137	ISABELA SANTOS ESCARAMBONI	529962597	469338448-89
18702	492093921	406440668-06	6057	IVANA DA SILVA FRIOLI	183430414	074690948-90
18951	394979552	026037894-14	7879	JULIANA CORREA DE MORAES LOPES	486298462	397762308-73
19080	527226920	479641198-42	16587	KATIA APARECIDA PEDREIRA BRENDA GLIA RAMOS	407462259	342950578-00
19202	346811521	328890758-50	11279	KATIUCHA DA SILVA	25462716X	313464378-23
19271	330599586	223425508-20	15780	KELLY PACHECO LEME RIBEIRO	440455443	367121788-00
19346	200000000000	012461593-76	14055	KIARAMARCELINE FRANCO DE ASSIS	341703552	333889588-74
19351	414724768	337139128-07	4939	LARISSA HOFFMANN	102310985	077058849-25
19391	256680620	125977828-24	13121	LAYLA KARINA FERRARI RAMOS	406119788	229162088-60
19456	239552428	181779978-90	10625	LOURDES HELENA DA SILVA	121051788-47	121051788-47
19546	347873248	350864628-94	5621	LUANA DE SOUZA MENDES	499360242	438754788-00
19662	439452223	392537378-08	9767	LUCIANO EDUARDO LOPES FILHO	538808675	479994458-43
19721	251007923	146336578-01	14645	LUIS PAULO PIRES	473084727	406762368-20
20247	298105214	291390428-98	9881	LUZIANE BARROS RIBEIRO	375000000000	047582831-33
20301	354838878	026376564-41	11811	MARCELA FERNANDES	345127067	286171138-80
20385	346245497	315562688-74	14994	MÁRCIA CRISTINA SILVA PAES FERNANDO	241360341	248631838-01
20508	325468758	293155028-09	9311	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	153388419	014551058-13
20909	239229769	194734918-08	7782	MARIA HELENA DIAS SILVA	258626380	147543238-07
21172	433958236	453740788-36	16288	MARIA SILVIA MASCHIO E SILVA	206327870	100611438-63
21220	289950752	323971968-16	1596	MARIANA GONCALVES DE CAMARGO SILVA	433924299	360216848-42
21240	417721523	347200568-81	3979	MARIELI ELAINE HONORIO	411743806	455238128-89
21616	524707674	453023978-03	9718	MISLENE MARIA DA SILVA	419205317	312353158-94
21935	428656948	414596598-13	14940	NARAYANE ALVES DOS SANTOS	482492119	416612438-27
21946	35028975X	369863338-89	3999	NATALIA CRISTINA DE BARROS	497447976	446886298-00
22206	293465149	297717768-00	4334	NICOLE CRISTINE DE SOUZA	538056551	366387158-44
22363	328477837	280773768-43	18132	NUBIA MARA DA GAMA PEREIRA	656440737	697906202-68
22396	483331417	406882208-51	14277	PATRICIA DOS REIS VIEIRA SILVA	308254843	294122128-01
22438	G152501P	238066028-08	7345	PAULA ANDRÉA ALVES PEREIRA	193365674	141226678-52
22458	261834848	273338518-69	20344	PEDRO FLORIANO DE BARROS FILHO	224193582	138109598-47
22570	376859015	482296348-90	10699	PRISCILA MARTINS DO AMARAL	486288481	377224268-59
22905	32409680	289725018-67	4077	RODRIGO DE MELO GOMES	461825806	402188988-43
22961	372248597	465696848-09	26184	RODRIGO VELOSO DA SILVA	270842755	206672108-57
23080	475086545	388369428-22	6137	ROSE ELAINE PEREIRA OLIVEIRA	30065389X	270713318-39
23158	291271984	321621638-10	5230	SARA SAMPAIO MENDES	56257475X	476336198-80
23239	267466390	298153428-94	13734	SHEILA SILMARA DE ANDRADE PEDROSO	251348337	175314408-65
23385	30761802X	277081398-64	11457	SILVANA APARECIDA BARIZON DOS SANROS	309961439	285343848-19
23397	375633376	478747518-50	8235	SILVANA MARIA SILVA DA COSTA	309940205	263473308-90
23453	288228443	312278588-92	18985	SOELANE DA SILVA SANTO	400000000000	056393903-60
23586	263420127	163609048-61	18040	SOLANGE FERREIRA DE SOUSA	233480390	249751668-52
23668	220924051	146731248-71	13548	TAILINE CIONI DE OLIVEIRA PIRES	47580420X	399608108-10
23799	236186966	142231778-18	7693	THAINA APARECIDA BIAZON ZONATO	568166012	459565598-37
23891	456265090	230365058-57	9340	THAIS ANTÔNIA FARIAS DE NOVAES	459662053	407551658-02
23895	408626264	318963668-05	b) CANDIDATOS INABILITADOS			
23982	354540397	310289648-03	Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF
24018	331153981	296371628-10	1046	42040045X		369469968-60
24078	367035777	403462068-47	1073	30187993X		275986978-41
24171	427896915	393448448-44	1133	345128540		300246948-35
24285	28614248X	212779928-35	1624	430662865		448363468-27
24334	413211290	341272958-21	1650	431774456		332633098-70
24449	373574046	419091708-79	1865	327518741		218406638-98
24456	407717833	318588748-40	2227	327515491		290967558-04
24801	371024006	392688328-60	2316	29982973		316755058-96
24930	500406765	381629478-25	2431	480488848		395570138-77
25061	376889214	768598604-30	2702	57605883X		476144618-86
25209	448609629	370553948-56	2844	494756986		444858588-39
25339	321067367	118311368-48	2883	58884522		486504878-23
25367	439389690	292412038-11	3248	241393802		158777898-05
25378	192052883	124166918-05	3644	482885981		409642768-36
25548	394088505	475756688-37	3646	305763805		296402158-99
25655	384228963	464659948-10	3719	521627497		398375908-40
25855	50607190X	422346258-07	3806	345116136		130850158-76
25871	494661276	408744408-23	4127	549301471		425247228-80
25876	19762980	090455948-38	4380	407863023		433219658-95
25897	335271170	288896248-92	4523	330269677		262197818-56
25963	574019145	069424206-38	4628	522409167		401586528-60
26395	53915409X	474309478-08	5420	291406129		290715888-07
26467	352546499	323484788-62	5600	435098317		337424918-30
26559	451722462	504410628-30	6070	596933514		040283791-64
26567	216625191	132199178-95	6133	33816859X		299438568-66
26641	447557737	383734018-06	6193	119729866		480829109-68
27026	396748053	459148288-05	6351	549302153		463215218-84
27115	283970637	225662708-05	6366	392465929		465904138-78
27179	388176015	423624428-45	7278	435104470		310206198-21
27408	57996638	065236294-06	7374	496883306		460213218-98
27434	609470097	115546604-75	7561	591806976		478062778-89
27517	26398137	257984018-47	7923	419068740		327059098-93
27599	421243417	306197138-60	8487	327529362		309675608-29
27690	230489667	142685128-61	8977	423933838		437533778-80
27714	330951282	310077228-86	9320	58254886X		477247448-07
27745	492240541	443677468-60	9458	335976689		291914768-44
27801	437995021	338664138-58	9509	502950869		476637048-19
27971	484401828	325738258-84	9745	468137191		340224928-64
28179	523271074	409751978-60	9950	270843322		277294228-75
28239	217722180	152322098-84	10324	350973842		223691648-59
28482	286800780	293953068-82	10402	6633386		048823376-30
28503	434953787	430735018-94	10421	507988103		453117638-33
28806	216659152	325581448-04	10422	132735590		131058969-02
28821	362359623	482731713-53	10499	471573954		399505478-14
28876	418918879	316009888-57	10532	84712396		042649889-50
29216	604610166	072807134-75	10571	254626816		302277038-39
29279	472783476	398742378-13	10676	104274315		072375419-51
29386	421836404	357592988-28	10718	432019558		435406758-76
29512	351309032	298928698-50	10756	40135989X		354217588-93
29562	430952582	410485738-69				

12649	639825035	038450729-89	5779	GISELE FRANCO MIYAKE SCHRAMM	276751243	216051318-06	1,00
12713	458186351	389924438-97	7883	HILDECLEBIA MOUZINHO MATOS	345772179	273009318-47	2,00
12768	23348078X	164547268-00	10588	IDIANA PEREIRA DO NASCIMENTO LAGO	427064545	328865228-56	3,00
13031	4086498840	357633988-40	11789	IGOR FERREIRA LEITE	105321619	071496379-81	3,00
13134	530861816	464086618-66	28446	ILCE GOMES DE FREITAS RODRIGUES	99010514456	655795933-68	5,00
13156	167405056	096296948-67	5527	ILDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA	561788042	351157598-29	3,00
13213	443240127	370573988-32	27606	IZABEL CRISTINA GARCIA	308621281	291101238-06	1,00
13405	442265463	354021558-10	11886	IZABELA VITÓRIA NASCIMENTO	582518428	480769558-40	1,00
14163	213497906	136721228-66	7537	JACKELINE BRITO DOS SANTOS	553244619	469604348-74	1,00
14634	455811891	406106038-41	12046	JANDIANA ADELINO DA SILVA	664764952	061743584-70	2,00
14764	228329371	110778618-50	5589	JANDIRA MAROS	653641928	103065779-33	1,00
14775	289072293	280721558-06	14500	JANETE DA SILVA MENEZES	421386058	298550678-60	2,00
14842	347226425	332783548-93	25473	JESSICA ALVES BERGAMINI	555929231	464022658-61	2,00
14855	481875785	400930118-06	6727	JÉSSICA DE DEUS DUREGER	6025775	076860769-89	3,00
14930	402372335	371869878-18	11635	JOANA ANADÁ PEREIRA MUZEL	52507141	241721702-34	1,00
15059	53340924X	458251418-98	16177	JOELMA FERNANDES FERREIRA	578047767	036684475-00	1,00
15105	457127909	486841598-02	5025	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS CESTARO	420284023	315341838-17	3,00
15174	189110946	164593988-01	26825	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	265550610	160823878-48	7,00
15389	247130059	138245288-86	15719	JOSELANDRO PEREIRA MACEDO	131480954	028924955-47	2,00
15679	330272238	226183738-04	6961	JOSILDA ALVES MANGUEIRA	364603896	605986705-72	7,00
15789	445892651	320452958-42	14066	JULIANA TREVISAN DOS SANTOS	40519049	334627278-85	2,00
16086	V302571B	225523698-20	14221	JUSCIVAL CORREIA DA COSTA	626999650	041670545-66	1,00
16331	276887256	253264398-67	21573	KARINA ALGARVE CORREA	496732638	412968578-32	1,00
16408	443677360	217460788-39	28236	KARINA PENG	390746186	359870088-16	1,00
16653	392720851	464283638-10	7740	KÁTIA SIMONE GOMES	289001298	199889598-00	2,00
16842	461504728	400985868-07	2469	LAÍS SANTOS NAVIS	366555273	446056588-90	1,00
16938	531902237	463881988-56	13120	LAZARA MARIA DA SILVA	221725015	726292906-20	7,00
17037	220318347	110736538-46	21177	LEGIANE FARIA PEREIRA RODRIGUES	417360812	353374708-50	1,00
17061	437014344	465159498-04	4610	LIDIANE LIMA DA MATA	336828640	317049918-11	1,00
17141	116936642	961642478-53	17080	LINDAURA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	244925409	146970488-90	1,00
17316	202322336	160638988-24	4054	LUCINEIA TEODORO	179724903	091057928-86	1,00
17617	224182419	132495328-43	26836	LUZINEIDE SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	259166297	176244618-97	1,00
17701	551010356	427077048-14	6578	MARCELA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	63740919X	093711486-32	7,00
17747	451129726	460204088-84	9395	MARCIA REGINA BORBA SINGH MAHAR	102298038	816978218-04	2,00
17775	444245492	374191128-35	22725	MARCIO PINHEIRO DE SIQUEIRA	670544917	031264914-21	3,00
18162	487612693	419141118-77	13384	MARIA APARECIDA ALVES SALES	502033848	199887678-03	8,00
18247	444904220	373415078-70	28273	MARIA DE FÁTIMA LIMA DUARTE	186244782	087874128-37	2,00
18335	433589826	321992548-01	17589	MARIA IMACULADA MACHADO RODRIGUES HESSEL	362810254	441491743-34	1,00
18445	230145929	121069868-40	7211	MARIA IVERLEIDE DOS SANTOS	434361744	310282468-46	1,00
18947	301864500	299100468-14	14908	MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	395462228	708595234-20	2,00
19795	427200805	376777668-54	23297	MARIA LINETE DE OLIVEIRA	284352202	429476774-04	7,00
19842	208153767	096311918-42	5674	MARIA LUÍZA MILANEZI	66982947X	113545229-66	1,00
19862	6656422	015938362-52	15249	MARIANA HOLOVATINO MACHADO	436147282	334341108-60	1,00
19933	507993056	445490318-24	15999	MARIANA THAYLA DE SOUZA D'AMICO	379758933	333305158-30	1,00
20055	471743562	408333378-23	11628	MARINA S YOSHIMOTO	271699140	272231488-61	7,00
20092	55044130X	489699818-96	7410	MAYARA SANTOS DE ARAÚJO	397095867	419131098-44	1,00
20158	364452961	381317948-65	2167	MELLENA SANTOS DE SOUZA	386816992	460665138-50	2,00
20166	645819232	144012176-16	20228	MILENA DOS SANTOS ALMEIDA	488152914	417876718-60	4,00
20792	294250529	264296388-80	4488	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	335653753	264197578-51	1,00
21583	420421403	315237668-59	8477	MISAEEL PEREIRA MANOEL	272733283	224026128-42	6,00
22527	41241563X	348839888-99	2124	MORGANIA SOARES TEIXEIRA COSTA	325919	007855174-99	3,00
22916	305123555	271624848-67	1984	NEIVA FERREIRA REIS DE OLIVEIRA	306475092	331498938-52	2,00
23075	263082507	204539048-90	1294	PÂMELA DOS SANTOS	464588613	232641598-13	1,00
24480	466983190	395478668-00	8357	PATRICIA DE ALMEIDA MARINHO	413621637	325286488-63	4,00
25219	41906882X	331350978-97	3174	PATRICIA EVANGELISTA TAVARES	24834884X	181202738-93	3,00
27151	397968930	372957578-30	5205	PATRÍCIA HELENA RAMALHO	402614811	326383938-19	2,00
27761	26307089X	195361388-83	8094	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	207354170	254079778-42	10,00
28735	452694711	357220248-56	6009	RAPHAEL HENRIQUE FERRO	492326605	392121988-48	2,00
29142	30421582	258402418-73	24917	RAQUELIA DE CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS	524152639	051510876-65	1,00
29197	451704812	458990038-63	5045	REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	451864062	316090198-06	4,00
29664	495075425	411587228-42	22226	RENATA MARIA DE BRITO DA COSTA	630940447	065240025-63	2,00
29676	250060243	253421358-00	15392	RENATA TEODORO JORGE	482213024	419226338-60	2,00
29774	220319613	278723138-12	28119	RICARDINA MAGDA RODRIGUES DE ARAUJO	280960451	307551858-11	6,00

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,70
MCPPI = 3,75
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR À PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019

149- ENFERMEIRO - HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO - OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
18697	AILTON FERREIRA DA SILVA	541599264	050930676-44	2,00
8771	ALDENORA DIAS NETA	582696902	033798183-30	1,00
21096	ALDREY DE FÁTIMA PEDROSO	302880367	294180478-10	2,00
20181	ALESSANDRA DOS SANTOS RAMOS	453794324	330097498-48	6,00
11689	ALEXANDRA DOS SANTOS	256488472	258775798-35	1,00
26071	ALINE KELLY RISSI DE AQUINO	40112647	320751188-09	7,00
2179	ALINE MARQUES CUNHA SILVA	44443598X	343441138-02	7,00
8074	ANA MARIA MORELLO	180065370	060998398-95	1,00
12080	ANDERSON FAUSTINO MOREIRA	647581334	051442766-36	3,00
25514	ANTONIO RODRIGO DE HOLANDA PEREIRA	382198347	463709668-51	1,00
18193	ARMINDA SANTOS CARNEIRO	322394612	253412858-24	1,00
2811	AURENY ALVES DE SOUZA NOVAES	456818960	012240545-55	1,00
21067	BEATRIZ DE JESUS FERREIRA	395328640	460811348-81	2,00
5853	BEATRIZ RODRIGUES GONÇALVES VILAS BOAS	66096854X	122229876-79	2,00
3446	BRUNA FERREIRA DE ARAUJO	481709897	405787378-33	3,00
4801	CALINI PEREIRA COUTO	629143730	057663433-61	1,00
6886	CAMILA FERRAZ DOS SANTOS	459464220	357742038-32	7,00
9444	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	492852492	327042558-90	6,00
7438	CÁSSIO DANIEL FÉLIX DE ANDRADE	274776194	253861088-59	1,00
1540	CINDY DELBO DA SILVA	47225554X	393481528-66	2,00
12376	CINTIA MAYUMI ISHIKAWA	334448323	307148098-96	2,00
20551	CLEIDE REGINA CASTRO MONTEIRO MENINO	426663093	323188388-10	1,00
13556	CLEISE MARIA SOARES DA SILVA	135258959	022354868-51	7,00
28448	CLEUSA ALVES SANTANA	477829430	580186205-63	3,00
16409	CLEUSA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO	527763688	487982151-91	7,00
15206	CRISTIANE CROTI	18714762	811308139-91	5,00
7913	CRISTIANE RIBEIRO	206798556	112261818-21	9,00
16036	CRISTINA DANIELLE ANTONIO	278748260	257169468-52	1,00
18991	DAIANE MARIA DA SILVA	397287902	465909648-31	1,00
19929	DANIELA ANDRADE SANTOS	649041938	005809825-99	5,00
6536	DANIELA EULÁLIA BARSOTTI	342290599	325689158-62	2,00
12374	DANIELA LEANDRO	283951795	253882148-77	7,00
16543	DEYSE BRAZ RAMOS	403264972	428721288-67	5,00
20015	DIENE KELI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	541980312	489226252-87	8,00
18769	EDILENE DANTAS BERNARDES REIS	32958585X	218208898-90	7,00
13046	EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	36658697X	637526545-20	3,00
21564	EDIVALDO CARDOSO GARCIA	327837524	217038918-05	1,00
13113	EDNALVA FRANÇA SILVA LIMA	32247730X	634338505-34	1,00
10615	EDVALDO DA SILVA FREIRES	202650923	132866028-17	2,00
7021	ELENILDA ALVES PEREIRA	2509340	036117294-00	1,00
18472	ELIANE ALVES DA SILVA	46338314X	382113738-07	5,00
10029	ELIANE COSTA	104933567	033613648-09	10,00
7487	ELIANE DE CARVALHO FRANCISCO HADAD	243351872	931964237-00	1,00
7376	ELIANE DE OLIVEIRA COSTA	292406459	278013558-14	6,00
6321	ELISIANA DOS SANTOS COSTA	254642482	157997708-11	1,00
24444	ELIZANGELA ESTEVAM SANTOS DE SENA	333591914	294878448-48	1,00
29665	ELY PEREIRA DE QUEIROZ	323533243	465671355-49	3,00
5803	ELZA ALVES REIS	204539559	065219768-00	7,00
4289	ERICA RODRIGUES	428882882	358597818-57	2,00
14343	FABIA APARECIDA BATISTA	547078079	722497816-72	7,00
5821	FÁBIA GUIMARÃES	289049611	263844438-30	1,00
7890	FABIANA ALMEIDA ALVES	576998746	039212585-45	2,00
6650	FABIANA GONÇALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	417081583	359165618-65	2,00
7444	FABIANA GRAÇA BUENO	270136460	161002748-50	1,00
15458	FABIOLA NISHIMURA LANDIM	214353079	305904538-07	5,00
27380	FELISANGELA DE SOUZA PINTO PIRES	19304318X	924921187-20	7,00
12674	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	255743634	140366238-00	7,00
25409	FLÁVIA APARECIDA DE MELO SOUSA	30875332X	272725238-24	6,00
11236	FLÁVIA RAMOS BATISTA	545349758	441471648-97	1,00
11947	FLÁVIA REGINA DE FARIAS BISPO CAVALCANTE	608996245	071717174-45	2,00
13110	GENIVALDO DA SILVA LIMA	121980741	075908338-00	5,00
10438	GILMARA DE OLIVEIRA ROSA ROCHA	306222395	258885488-55	2,00

	GISELE FRANCO MIYAKE SCHRAMM	276751243	216051318-06	1,00
7883	HILDECLEBIA MOUZINHO MATOS	345772179	273009318-47	2,00
10588	IDIANA PEREIRA DO NASCIMENTO LAGO	427064545	328865228-56	3,00
11789	IGOR FERREIRA LEITE	105321619	071496379-81	3,00
28446	ILCE GOMES DE FREITAS RODRIGUES	99010514456	655795933-68	5,00
5527	ILDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA	561788042	351157598-29	3,00
27606	IZABEL CRISTINA GARCIA	308621281	291101238-06	1,00
11886	IZABELA VITÓRIA NASCIMENTO	582518428	480769558-40	1,00
7537	JACKELINE BRITO DOS SANTOS	553244619	469604348-74	1,00
12046	JANDIANA ADELINO DA SILVA	664764952	061743584-70	2,00
5589	JANDIRA MAROS	653641928	103065779-33	1,00
14500	JANETE DA SILVA MENEZES	421386058	298550678-60	2,00
25473	JESSICA ALVES BERGAMINI	555929231	464022658-61	2,00
6727	JÉSSICA DE DEUS DUREGER	56025775	076860769-89	3,00
11635	JOANA ANADÁ PEREIRA MUZEL	52507141	241721702-34	1,00
16177	JOELMA FERNANDES FERREIRA	578047767	036684475-00	1,00
5025	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS CESTARO	420284023	315341838-17	3,00
26825	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	265550610	160823878-48	7,00
15719	JOSELANDRO PEREIRA MACEDO	1314809954	028924955-47	2,00
6961	JOSILDA ALVES MANGUEIRA	364603896	605986705-72	7,00
14066	JULIANA TREVISAN DOS SANTOS	40519049	334627728-85	2,00
14221	JUSCIVAL CORREIA DA COSTA	626999650	041670545-66	1,00
21573	KARINA ALGARVE CORREA	496732638	412968578-32	1,00
28236	KARINA PENG	390746186	359870088-16	1,00
7740	KÁTIA SIMONE GOMES	289001298	199889598-00	2,00
2469	LAÍS SANTOS NAVIS	366555273	446056588-90	1,00
13120	LAZARA MARIA DA SILVA	221725015	726292906-20	7,00
21177	LEGIANE FARIA PEREIRA RODRIGUES	417360812	353374708-50	1,00
4610	LIIDIANE LIMA DA MATA	336828640	317049918-11	1,00
17080	LINDAURA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	144925409	146970488-90	1,00
4054	LUCINEIA TEODORO	179724903	091057928-86	1,00
26836	LUZINEIDE SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	259166297	17624618-97	1,00
6578	MARCELA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA	63740919X	093711486-32	7,00
9395	MARCIA REGINA BORBA SINGH MAHAR	102298038	816978218-04	2,00
22725	MÁRCIO PINHEIRO DE SIQUEIRA	670544917	031264914-21	3,00
13384	MARIA APARECIDA ALVES SALES	502033848	199887678-03	8,00
28273	MARIA DE FÁTIMA LIMA DUARTE	162644782	087874128-37	2,00
17589	MARIA IMACULADA MACHADO RODRIGUES HESSEL	388210254	441491743-34	1,00
7211	MARIA IVERLEIDE DOS SANTOS	434361744	310282468-46	1,00
14908	MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	395462228	708595234-20	2,00
23297	MARIA LINETE DE OLIVEIRA	284352202	429476774-04	7,00
5674	MARIA LUÍZA MILANEZI	66982947X	113545229-66	1,00
15249	MARIANA HOLOVATINO MACHADO	436147282	334341108-60	1,00
15999	MARIANA THAYLA DE SOUZA D'AMICO	379758933	333305158-30	1,00
11628	MARINA S YOSHIMOTO	172699140	272231488-61	7,00
7410	MAYARA SANTOS DE ARAÚJO	397095867	419131098-44	1,00
2167	MELLENA SANTOS DE SOUZA	386816992	460665138-50	2,00
20228	MILENA DOS SANTOS ALMEIDA	488152914	417876718-60	4,00
4488	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	335653753	264195758-51	1,00
8477	MISAEEL PEREIRA MANOEL	272733283	224026218-42	6,00
2124	MORGANIA SOARES TEIXEIRA COSTA	325919	007855174-99	3,00
1984	NEIVA FERREIRA REIS DE OLIVEIRA	306475092	331498938-52	2,00
1294	PÂMELA DOS SANTOS	464588613	232641598-13	1,00
8357	PATRICIA DE ALMEIDA MARINHO	413621637	325286488-63	4,00
3174	PATRICIA EVANGELISTA TAVARES	24834884X	181202738-93	3,00
5205	PATRICIA HELENA RAMALHO	402614811	326383938-19	2,00
8094	PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	207354170	254079778-42	10,00
6009	RAPHAEL HENRIQUE FERRO	492326605	392121988-48	2,00
24917	RAQUELA DE CÁSSIA RODRIGUES DOS SANTOS	524152639	051510876-65	1,00
5045	REGINALDO CARDOSO DOS SANTOS	451864062	316090198-06	4,00
22226	RENATA MARIA DE BRITO DA COSTA	630940447	065240025-63	2,00
15392	RENATA TEODORO JORGE	482213024	419226338-60	2,00
28119	RICARDINA MAGDA RODRIGUES DE ARAUJO	280960451	307551858-11	6,00
7061	RITA PEREIRA JACINTO DA SILVA	377334959	460710593-72	2,00
2555	ROBERTA PEREIRA DE FREITAS	24733148X	162981468-73	2,00
17129	RONILDO DONIZETI PAULO	183908028	069442258-40	7,00
20907	SANDRA MARIA BOTELHO DA CUNHA	230500778	157710948-11	7,00
20590	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PEDROSO	320682699	275656338-28	3,00
7174	SANDRA REGINA GOMES MARQUES E SILVA	353318577	311098938-76	1,00
19523	SELMA DA SILVA BOTELHO	217529197	160230798-22	1,00
6386	SHEILA BARBOSA DOS SANTOS	398474503	074748124-52	1,00
4434	SHEILA DA SILVA PIETROBOM	270356393	308927798-45	3,00
21671	SHEILA MARINHO PAGANO	40284211X	314297908-57	1,00
6375	SHIRLEI DE FATIMA APOLINARIO	191858626	111411308-58	3,00
227280	SILVIA LIKA ISHII	3444167902	325530158-01	6,00
15594	SIMONE DE CASSIA DOS SANTOS	323928705	271953888-40	8,00
20763	SOLANGE GONÇALVES	213067006	112920788-98	7,00
19177	STELA DOS SANTOS NASCIMENTO	444489824	363681658-63	3,00
2445	SUELE CRISTINA DA SILVA	589827509	347843608-75	5,00
14790	SUZANE BRUNHARA DOS SANTOS	500034230	381320788-96	1,00
14975	TERESA CHRISTINA DA FÉ MORAIS	254720224	159095638-90	5,00
7972	TERESA PEDRINA SANTOS DE SOUZA	368955485	315812668-04	7,00
11593	TEREZA APARECIDA RAMOS	290631750	185458198-89	7,00
6352	THAYS APARECIDA FERREIRA DUARTE	367828650	423162308-22	3,00
12456	THIAGO AZEVEDO AGUIAR	428507190	318258658-09	9,00
14533	VANESSA BRITO PEREIRA DO NASCIMENTO	323725673	272681538-30	3,00
29854	VANESSA DE ARAUJO ROQUE	423581399	357491168-83	2,00
4588	VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA	254146016	178992788-99	1,00
13393	WALDEMAR JOSÉ ZANINI	227569659	194942068-00	7,00
17321	WILLIAM SATELIS MARTINS	19300916X	219644948-26	1,00
16272	WILLIAN DE OLIVEIRA BISPO	464479629	379928478-81	3,00
16050	ZILDA APARECIDA PESTANA	174630876	096469648-77	8,00

4977	375322498	895597973-87	14834	274028542	306018128-40
5058	406927315	290072708-18	14862	453117533	311757828-58
5060	420300387	433639288-90	14867	361688684	996528386-91
5073	333681095	219953428-66	14870	192357086	104998868-01
5101	303432446	326460558-97	14963	535273526	020359335-95
5127	1961002	841620233-87	15029	423329017	409210178-39
5229	238898465	258922628-47	15141	364422750	305168528-33
5241	21694742X	115016988-50	15266	549878269	087462034-19
5607	591686533	792113992-20	15270	302290369	283214238-92
5910	508831866	378528175-72	15379	259341836	152192218-76
5926	198803102	092225958-58	15429	206034465	102996858-61
6142	275046618	284034438-62	15442	24987304	285339168-09
6359	566332875	381048588-82	15492	271178681	291546578-90
6486	288833570	267606448-75	15515	383880051	552081695-68
6502	384564197	312624288-07	15560	180893439	129792278-62
6527	53875090X	662592585-34	15690	551303815	437875698-63
6778	430542586	302042928-59	15723	291291818	275998498-23
6902	1494555697	046167595-10	15829	281676306	255268458-00
6932	554153944	094038856-10	15849	447297752	319465418-77
6950	186285656	100669658-02	16033	495637786	412579318-22
6979	422472852	376800518-60	16067	299899627	306540128-22
7027	442833945	312453538-37	16151	256486736	175827938-97
7167	289784177	259993148-79	16204	476283917	453197788-21
7250	357271506	215467878-52	16220	248444736	156855068-56
7559	330496773	269389758-09	16374	396196820	621239555-15
7564	503677887	225711828-62	16735	273257195	279763228-18
7623	288210852	272957668-12	16764	1466714905	051406915-58
7676	308759217	223111798-37	16789	334587785	220181288-84
7909	352033629	320321998-07	16824	508891553	424173448-07
7931	754127052	819953425-72	16835	23048315X	168089368-89
8013	491826734	055930675-03	16873	651238110	025441785-07
8023	294974441	281978808-40	16888	388905463	400165398-26
8066	244751651	146068688-80	17283	28768551860	287685518-60
8109	411676358	420061978-43	17465	151844227	046536388-10
8322	248186954	298278208-18	17487	687989701	807212905-82
8395	340909067	267476528-35	17517	326052227	282126628-61
8519	38629097	294099798-54	17659	194127564	116342748-90
8696	24644177X	273311008-07	17777	541460687	061591203-60
8777	406933996	297917698-26	17838	476249879	410917988-26
9006	526345494	458845218-55	17839	633163314	126466776-00
9010	258560265	180007448-48	17842	523376078	540579224-15
9224	34698466X	285885438-69	17917	375321883	253676268-82
9254	41904551X	225375608-33	17933	60358374X	032641327-88
9282	257176718	156830048-45	18126	488819957	412573798-36
9345	245395003	205152268-58	18186	411281550	331868928-99
9375	389987037	560535335-72	18256	429802109	329486448-52
9384	290410654	262774728-28	18272	424170723	220690418-75
9417	670448928	052624803-30	18290	640869804	057693075-01
9471	250457799	147449838-80	18294	250875573	146178068-30
9535	446085686	396267488-85	18360	306747625	356567708-26
9730	155894651	059989068-10	18395	261079875	199887008-14
9748	473034839	399793628-55	18406	303627281	276895128-52
9825	335823427	278657028-09	18459	284532253	257333268-32
9885	433892158	309113798-86	18482	413615169	315105288-65
9886	55209044X	298369328-79	18491	352367209	316428508-61
9963	540166807	601890532-91	18617	428678361	308635048-25
9987	275215350	177511788-09	18625	279461719	276913458-28
10035	474305284	408897388-74	18630	386671497	479869768-02
10040	625404567	051730695-62	18640	3336625	113742464-84
10094	480187691	408276598-06	18648	452451851	332345548-70
10108	337601343	271677318-11	18654	37756039X	477868278-54
10203	344401728	365567298-50	18671	462802929	372933588-06
10280	324657882	287946258-40	18686	78437073	051464449-43
10383	235094481	280823928-94	18707	49078804X	432972848-62
10388	37617915	225941498-29	18730	244781114	145050438-86
10391	340153702	278415078-01	18745	716885972	805805213-20
10498	192831446	079399488-81	18783	50908915X	057501654-00
10508	5962914651	050817076-19	18859	451123165	327290958-37
10648	435442582	360389078-74	19000	229489734	185423818-31
10929	530675110	784879005-34	19002	320330953	273298968-10
10939	94440023	116202914-52	19025	408714797	218527088-59
11018	294803658	311518218-02	19092	195971127	168125428-06
11047	521575205	934840545-49	19094	482982962	372954588-40
11053	342439583	276355728-73	19547	27604969X	269614358-74
11144	263435623	161848838-44	19607	6933007	025492032-24
11164	574734089	488512928-17	19640	46624891X	375209738-83
11182	366593122	463094168-12	19651	362696500	332163138-59
11634	279800794	201011698-41	19822	161337491	440334009-15
11638	577031399	941875332-49	19828	3608946767	287332728-67
11707	442605663	458286648-40	19836	23132166	139833978-40
11729	43651574X	321492358-70	20002	6980001	055447904-42
11762	2167968	113724328-76	20044	341027728	326148838-75
11813	455721890	328486028-21	20089	322582076	302968328-12
11826	253621604	205921468-80	20117	13532970X	011362078-05
11940	459427490	445036578-01	20150	595940328	971733803-59
12050	309758415	283773188-90	20165	344953233	298946438-76
12107	226742003	144011738-13	20203	151149715	002111933-30
12142	3446684956	034466849-56	20207	449419319	373242468-50
12196	535063003	096440126-66	20211	66594164X	042102944-70
12239	226491833	132581168-81	20226	341293726	279880948-74
12251	159454153	075487168-18	20246	500534	615836343-04
12256	213676114	111471158-69	20290	472503613	400983138-35
12315	368496842	473402904-00	20522	500337044	499512188-90
12393	368577004	022537699-75	20577	39488440	455787678-18
12397	652595893	116415006-54	20634	257372763	168857908-77
12426	364058766	450391128-74	20643	2636996	026354993-30
12430	25856846X	153308368-16	20660	9365338	094056454-80
12471	448481248	380339828-29	20684	43369922X	332314148-22
12644	290776788	216021368-31	20717	449728156	378550978-21
12648	327072428	292745238-58	20721	184693767	105173988-85
12662	170848759	054622948-40	20722	281960203	247014418-30
12663	216226302	130305958-46	20756	586057663	046799525-71
12682	553879789	474477885-20	20761	549249898	891996001-10
12693	381402617	408829888-83	20860	00660990702	724994006-68
12695	349048034	881423295-49	20905	367509829	615063622-49
12700	330366166	294165578-62	20960	256040618	176245888-89
12745	50493077	774712107-53	21100	441833652	327839458-51
12846	359461347	298305648-19	21107	351886199	223268628-05
12907	388831121	470718878-88	21163	2776922	080437754-51
13028	20080851082	064759933-36	21183	404842239	419135778-64
13224	426518846	322287068-33	21205	503795367	470358068-30
13315	521278235	814563284-68	21215	245398855	249595198-86
13387	452079317	228265078-69	21264	351904359	298812988-65
13435	353829341	347740763-68	21333	327104569	284029558-00
13549	378673129	376593688-00	21356	299078486	200896188-58
13568	388637699	463258868-79	21470	589253037	083667164-30
13704	171248442	079375658-88	21505	410551211	343783868-79
13780	306476216	279332478-73	21511	175958129	087877758-08
14023	346651218	001014755-19	21513	197245298	089392858-59
14051	292382236	277337848-24	21539	506949916	391484048-02
14072	21256853	160970448-79	21754	1296768	213016518-42
14090	586247750	963286735-15	21874	379453794	449600578-66
14101	297770287	291784598-85	21905	398774420	472779688-08
14120	285106843	199924078-24	21917	396479686	452641118-39
14218	501676004	458463538-27	21924	448882061	391398048-28
14223	281883762	277395018-67	21938	297899880	220433258-50
14244	27643335X	264797548-59	21950	34058564X	327046888-18
14258	455521074	307419978-43	21988	524979078	462893768-02
14269	7514525	986418166-15	21991	395237918	286643798-58
14332	265599817	168652658-07	21992	231328564	151404808-67
14377	272481166	146317368-79	21999	343537448	329893728-22
14394	218173246	130337338-67	22021	212738999	089561228-30
14417	169357818	051479828-92	22026	545437982	478945198-47
14483	231337723	142678008-71	22043	604305163	059766633-46
14517	417044057	341913778-84	22048	300318522	181332768-88
14564	38046391X	425526698-08	22121	276916323	253790768-07
14573	5622581	971452892-53	22141	288942425	212966948-44
14587	322010913	277122268-06	22186	19671157	132912506-13
14702	347072859	285864248-62	22356	329394678	312832568-51
14716	189270652	129468218-03	22447	442178426	380405338-64
14786	4260112	060560294-84	22530	272314857	258196128-76
14806	468120646	327676058-47	22572	360356485	330691258-16

22664	2392229	011600724-93	27658	29342945	288552958-02
22733	4061741578	227797838-85	27775	437172107	333356668-01
22745	61476849	621788373-28	27803	304264933	283083388-01
22812	1119884151	014919121-97	27863	330955573	218699168-32
22816	455241764	321307428-40	27882	28348868810	283488688-10
22837	397282977	454540318-28	27936	348996986	280867048-66
22839	413822503	312354578-42	27946	3378781139	308013158-40
22839	3334449174	322384688-38	27994	305606268	220770258-83
22851	428358147	405638858-07	28059	24611227X	160962168-97
23066	531378123	460749148-93	28077	182053428	068176258-66
23095	329755675	286711508-60	28147	359088156	269482968-66
23166	452601356	342437898-43	28241	53204602X	464056328-06
23167	25217902	257511268-07	28246	345416387	222299158-78
23303	432953905	342477198-82	28266	287695116	155561738-77
23330	35380826X	301255418-13	28317	455189948	447795968-07
23392	390570254	649897129-00	28389	413091004	321893358-76
23439	366581594	419324318-45	28390	458470260	362467378-54
23517	623558105	049348755-73	28434	24880852	054259715-24
23555	212104457	133117458-92	28522	372195854	498308418-55
23562	273139197	283014378-71	28733	238895439	224071608-86
23578	557965652	410018228-70	28801	419195099	422018478-35
23591	171815956	175811018-00	28808	95185914	082731878-29
23619	321569066	251991138-79	28811	262695820	205409318-10
23652	581357899	814320973-34	28835	476967193	366934658-97
23674	410359099	430022258-43	28899	242892863	177829548-78
23716	272863415	160989028-01	28932	25363796X	132984098-47
23724	344981836	301184868-88	29013	479016860	370707458-77
23815	404052022	356297378-05	29091	221583993	115549568-38
23851	492875960	430796858-14	29131	282573187	154156597-57
23863	490369972	442187118-44	29168	532806475	464737558-70
23869	418519031	289068528-43	29195	244791788	166964808-70
23963	408936496	424730838-60	29211	268316090	260089108-00
23972	307647201	298042228-25	29318	301044983	205165798-00
23986	507007098	025656404-39	29325	159915028	066665008-06
24038	433829291	371450638-16	29349	201842361	090753508-99
24062	332473399	327958358-60	29457	441363283	307405728-90
24080	336033457	345499898-07	29567	581313987	744485959-00
24084	1567451276	066462145-73	29575	129659459	048562578-46
24098	29346280X	061962696-82	29610	398774444	475435788-40
24150	442411959	434802528-26	29620	327305769	278984698-79
24177	5459085586	054590855-86	29640	308035380	277120218-21
24191	349702019	306287068-04	29678	527713363	030341543-64
24227	392113776	451019478-14	29680	309510235	294141408-83
24247	440921478	357463458-73	29682	447383115	358116328-43
24261	225245966	132967988-11	29714	191328352	068245238-60
24267	325747222	278747438-14	29715	188429542	096601958-00
24290	489535070	437447828-08	29741	558169338	050829283-25
24303	437027818	333613148-01	29786	22668989X	135977268-52
24324	345571332	333564658-48	29801	295800409	294357768-50
24332	443190847	230832428-75	29839	408839879	305060828-57
24336	523371986	462308658-58	29885	634595271	774155153-15
24458	382679970	230067038-04	29904	380239978	441471568-78
24461	60033489	246032278-09	29951	368825	232671658-22
24477	274776467	143817648-11	29962	424330489	371443998-61
24523	658552028	236305938-79	29973	276737088	269156608-01
24579	451764869	044150475-21	29974	24730186	154129778-47
24581	325742881	288464208-02	30010	33541011X	300312928-79
24588	349009442	230409168-74	30036	4010018	064841573-24
24607	420728120	228933328-03	30056	321945670	330952158-35
24741	186363187	078079018-96	30060	408229585	338153848-93
24742	426577012	314221748-75	30074	355839714	382849838-85
24765	493204994	420728188-69	OBSERVAÇÕES:		
24795	298829526	315142878-97	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
24868	324534231	281062268-08	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *		
24876	243362158	145128958-84	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
24891	325744178	292502788-10	MCA = 3,22		
24904	288029938	192374528-02	MCPPI = 4,00		
24915	375847042	227047478-30	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
24919	243159067	268078638-61	- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.		
24998	419261849	334314068-66	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-		
25042	299908483	260608208-75	CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-		
25057	503453407	286647328-09	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019		
25139	323814529	257435538-58	150- ENFERMEIRO - INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA - SÃO PAULO		
25244	459514131	228697768-29	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
25265	632691475	945550102-30	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
25268	369118029	756374563-72			CPF
25277	472086029	394231478-95			NOTA DOS TÍTULOS
25308	327927604	287029478-62			NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
25353	541690899	442362658-69	8356	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	636616034
25365	470176842	324040438-97	18216	ANDREIA CESAR	222136546
25472	280679312	253885738-42	23621	CLAUDEONOR DE SOUZA	174300998-40
25491	403311445	370303098-47	13702	EDILEIDE MEDEIROS DE FREITAS	148435628-40
25553	41916912X	345084058-43	17761	ELIANE PEREIRA DA SILVA	278560000
25671	256491987	371724685-20	19666	LUCIANA NASCIMENTO FELIPE	280615118-00
25682	371864574	487962278-85	18488	MAIARA DA SILVA BRANDÃO RODRIGUES	252636198-20
25729	441769974	319820588-38	28924	RAMONA KEILA OLIVEIRA DA SILVA	030933036-05
25838	395031278	441365268-14	7631	SAMUEL DOS SANTOS COSTA	137500927-37
25881	19593300X	140730128-43			226069018-19
25888	32466484	273131918-63			017699535-82
25938	458769241	442164618-08	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
25951	63625463X	018719365-78	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
25973	2324029570	449859608-02	2002	1564981	379286942-04
25978	36654715X	443229038-27	2258	428184467	299603258-65
25979	474868163	405054378-80	2377	257176974	271910928-23
26066	334585703	293536908-46	4896	423926287	339795878-43
26120	211488768	143588198-			

151- ENFERMEIRO - INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS - SÃO PAULO						8183	MICOL COELHO DA SILVA ANDRADE	36610228X	022093794-07	2,00	2,00
a) CANDIDATOS HABILITADOS						22737	MILENE CIRINO DA SILVA	372338045	468813888-10	2,00	2,00
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	28175	MOIQUE STEFANI DOS SANTOS ISAIAS	425886815	414068248-52	2,00	2,00
						1589	MONICA APARECIDA CALAZANS	156747637	075005928-17	3,00	3,00
19397	ALDISIO PEREIRA DA SILVA	321057284	490238703-44	1,00	1,00	26686	MONICA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	433452985	340702338-30	7,00	7,00
1708	ALESSANDRA APARECIDA ANDRADE DE PAULA	567478713	310420418-73	2,00	2,00	5547	MONICA DE SOUZA SANTOS	233535391	203929638-76	2,00	2,00
7769	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	306428520	254476168-75	3,00	3,00	1610	MÔNICA MOSTARDA	276854330	278710698-61	3,00	3,00
11697	ANA CAROLINA PASSOS COIMBRA	442344910	229525088-95	7,00	7,00	8175	MURILO DE LIMA RANIERI	387442728	230836678-84	1,00	1,00
4987	ANA MARIA MAYUMI FUJII	418644809	339232248-26	1,00	1,00	12260	NATHALIA CARAVAJIDO MUNHOZ	547496606	461519558-38	1,00	1,00
21672	ANDERSON DANIEL VIANNA	30392410X	289105188-20	4,00	4,00	4304	NATHALIA PAMMELLA PEDRO DA SILVA	449875891	365710158-62	1,00	1,00
1915	ANDREA BATISTA DA SILVA	267372966	197527218-85	2,00	2,68	26429	PAMELA DAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	364721406	369973448-01	7,00	7,00
9139	ANDREA FERREIRA PAIVA	337071068	281776728-43	2,00	2,00	26261	PAMELA SILVIA DE FREITAS LIMA	43422375X	354252908-70	2,00	2,00
9495	ANDREIA MARTINS DA SILVA LIMA	32014270X	294420398-30	2,00	2,00	16758	PATRICIA MARIA DA SILVA ARRUDA	536193812	045014554-97	1,00	1,00
20018	ANDREW MANOEL MOTA GOMES	5894386	007942992-02	8,00	8,00	10350	PRISCILLA MARY MIRANDA	364575864	334750268-05	2,00	2,00
8879	ANGRA PINHEIRO LEITE DE LIMA	337167357	322266668-77	4,00	4,00	6461	RAQUEL BRAGA GOMES	410730518	304228948-69	7,00	7,00
9740	ANTONIO CARLOS PITZER HAUBRICH	661965600	093118097-05	2,00	2,00	29104	REGINA DA SILVA GASPAR TIAGO	23681008X	180092008-32	3,00	3,00
17740	APARECIDO DONIZETE ALMEIDA SOARES	178979776	086983908-03	1,00	1,00	4223	RENATA APARECIDA DA SILVA LIMA	241407679	268906108-22	7,00	7,00
6304	ARICIA VICENTE SARTORI	370880523	431190318-95	2,00	2,00	16097	RITA BOMFIM PORTO	249534526	186291578-44	4,00	4,00
20592	ASHLEY SANTOS ORIEL RAPOSO	369184944	391481518-31	1,00	1,00	12283	ROBERTA ALEXANDRA RODRIGUES	408136698	304228948-69	1,00	1,00
12573	AUGUSTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	333766763	309093328-43	3,00	3,00	4848	RODOLFO BRAGA PEREIRA	411107987	020284605-98	1,00	1,00
13700	BARBARA TORRES ANDRADE	467348893	391517328-23	2,00	2,00	14612	ROGERIO FABOSSE DE SOUSA	302833493	317498328-28	7,00	7,00
8697	BEATRIZ CORREIA BORGES	394606346	378724018-78	2,00	2,00	18062	RONALDO OLIVEIRA	356316774	818751501-53	7,00	7,00
1270	BEATRIZ LIRA	387430453	479141648-10	1,00	1,00	10662	ROSANA MARGARETE MONTEIRO	17999467	179188498-92	8,00	8,00
4280	BERNARDO BUTRUCCE CANDIOTA	526467216	428372828-47	1,00	1,00	14624	ROSELI APARECIDA DA SILVA	195874821	090483348-88	1,00	1,00
24301	BRUNO CESAR DERICO	413321241	331432148-13	2,00	2,00	18169	ROSIMEIRE SOUSA ALMEIDA	273579745	277852228-00	1,00	1,00
19921	CAMILA FELICIANO NASCIMENTO	402670279	322758058-69	3,00	3,00	13812	ROSIVALDO DE LIMA ARAUJO	206795117	116022148-80	2,00	2,00
7773	CAMILA FERREIRA DO PRADO FIGUEIREDO	438673232	322797638-26	1,00	1,00	15729	RUBENS ALVES CARVALHO SILVA	480317495	353608398-64	5,00	5,00
10546	CAMILLA FERREIRA SANTOS	387992054	451811498-12	1,00	1,00	12763	SAMAE BATISTA DE OLIVEIRA MARINHO	645910569	052086043-88	4,00	4,00
12036	CAMILLA ROSA MAGANHA	200726917	097138787-79	2,00	2,00	19483	SAMANTHA HERMANAS DA SILVA	408282393	333591438-41	4,00	4,00
18123	CARLA MARIA DA SILVA	29585159821	295851598-21	7,00	7,00	7719	SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	493458232	374447958-78	1,00	1,34
9498	CARLOS ALBERTO RAMOS	198892573	096571378-45	5,00	5,00	6897	SHIRLEI MARIA DO NASCIMENTO QUEIROZ DA ROCHA	261318020	248526718-93	1,00	1,00
9316	CARLOS HENRIQUE LAMEU DA SILVA	MG13103033	079955696-37	7,00	7,00	6322	SHIRLEY MENDES DE LIMA	278224556	186959048-14	2,00	2,00
14426	CARLOS RIBEIRO BOLZAN	367283839	475393398-96	2,00	2,00	8737	SILVANA DOS SANTOS	279423007	177098138-10	6,00	6,00
25727	CAROLINE VALÉRIO CLEMENTINO	39615105X	449331378-11	1,00	1,00	12962	SILVIA REGINA MENEZES	230246941	053585898-13	7,00	7,00
8149	CATARINA RODRIGUES CORREA	255384294	268844898-63	6,00	6,00	9128	SILVIA VUCINIC	229903198	262142588-70	8,00	8,00
9101	CÉLIA REGINA CAMPOS GOMES SILVA	305090161	132930978-20	2,00	2,68	29812	SILVIO ANTONIO DE SOUZA BARRETO	256517927	276705878-14	7,00	7,00
17959	CLÁUDIA LÚCIA NUNES DA SILVA	632338751	087789627-57	1,00	1,34	29442	SIMONE CRISTINA BELO	273590789	276180368-02	7,00	7,00
5842	CLAUDINEIA DE MATOS SILVA AQUINO	329451273	265789708-86	1,00	1,00	28158	SIMONE DE BRITO ALVES DE OLIVEIRA	195490903	141922978-84	7,00	7,00
2427	CLEIDE BRITO DA SILVA	364733834	342096508-70	1,00	1,34	4353	SOLANGE MARIA DOS SANTOS VIANA	355255601	296065648-27	6,00	6,00
6480	CRISTIANE CABRAL CERQUEIRA REZENDE	306180285	294607078-66	8,00	8,00	5147	SUELI APARECIDA FERNANDES PEREIRA	159950540	085388768-30	9,00	9,00
14548	CRISTIANE VILAÇA CAROLINO	330510150	265100868-08	3,00	3,00	19824	SUZANA MEDEIROS DA SILVA	550547800	438107618-42	1,00	1,00
29518	DAISY PEREIRA BRITO	36412201	380272878-55	1,00	1,00	11608	SUZI ARIEL CAMPOS DE ARAUJO ROSSI	359845770	338508208-07	7,00	7,00
13482	DALILA ARAÚJO SILVA DOURADO	559803011	021612745-97	4,00	4,00	12199	TATIANA YONEKURA	257590742	335861318-60	7,00	7,00
26398	DALILA LEAL BARBOSA	441916144	334368308-60	4,00	4,00	1503	TATIANE DA SILVA RAMOS	442917181	364249368-82	2,00	2,00
9276	DARLENE JEANNIE LOPES ABUCHAIM	177353752	128166418-99	3,00	3,00	19768	TERESA ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	185585280	092611888-93	7,00	7,00
18710	DAVID GOMES DE MORAIS	490684725	387244098-55	4,00	4,00	28504	VALDIRENE GOMES DE SOUSA FERREIRA	351314076	215055898-00	3,00	3,00
10394	DORIENE MARTINS ESTEVES	604781817	269060403-59	7,00	7,00	14799	VANDA ARAUJO MITSUNAGA	35810399X	331978028-02	8,00	8,00
4056	EDER GENUINO DOS SANTOS	404968302	343194048-07	1,00	1,00	11026	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	437021981	313134718-01	8,00	8,00
1563	EDERSON RENAN BAPTISTA SILVA	441024634	394067108-89	3,00	3,00	11722	VANUZA OLIVEIRA ORTIZ MACHADO	345497739	783080034-00	1,00	1,00
10907	EDUARDO DE SALES AZEVEDO SOUZA	325787220	626307258-04	6,00	6,00	8799	VERA LUCIA ROCHA XAVIER	76658892	030547258-55	7,00	9,36
26216	EDUARDO PRESTES DA ROSA DE OLIVEIRA	333777153	225858128-12	7,00	7,00	4741	VIVIANE BARBOSA SANTANA	343725629	220673038-30	8,00	8,00
13778	ELAINE CRISTINA COSTA DA SILVA	307993577	216820528-00	1,00	1,00	19389	WENDEL NERI MOREIRA MOREIRA</				

6990	466374239	107867046-32	15667	452248814	332775688-06
7144	247441570	248954308-39	15668	362424779	269373928-42
7199	485168248	395298138-99	15692	411640938	297511728-02
7414	384804949	479787398-13	15741	39831679X	474979818-54
7425	575057609	121134717-60	15764	265127567	190673208-62
7432	441704906	415032748-37	15769	577068052	085204924-28
7550	219670031	146789058-80	15830	122474892	007752638-42
7682	442882816	229991558-32	15887	533827650	416327758-75
7971	43851049	302542528-85	15897	248208536	195765768-57
7987	320752471	221665158-35	16059	33082661X	225135138-86
7999	305302012	342189628-39	16091	578237350	473299008-85
8007	297402626	186706758-70	16141	322496020	303903378-62
8108	4091179293	020948020-35	16152	503034903	464575838-14
8144	630210883	039744284-02	16290	234374548	127381598-00
8211	477893958	372327228-26	16324	223527130	155406518-63
8214	244619104	215338918-69	16389	344936296	321818528-98
8290	378017524	475720138-99	16494	256471678	170244848-70
8355	526613610	482038808-86	16506	285681163	226938888-75
8368	419778081	324104518-88	16508	507689550	443483498-35
8390	3576123	056238004-32	16624	556901563	443998378-29
8587	32815961X	290048258-51	16778	221286603	125777428-00
8655	322759055	324942528-14	16892	442173787	367557718-05
8702	306609769	322424058-02	16906	393192933	469833278-88
8765	342546236	531093308-57	16989	298455279	118841618-98
8845	389998102	042429584-98	17052	24654448X	147998768-99
8875	336032110	280560938-77	17101	331337721	304220088-42
8918	28027905X	257625958-89	17195	239790820	143036298-71
8997	257446217	163397638-63	17269	307428517	323237298-88
9005	254864430	161677158-58	17281	298508552	193503408-10
9061	302964538	274258768-33	17309	493726366	386185268-35
9096	471025859	397846838-73	17318	357538845	398475248-23
9154	278013892	355909148-92	17347	185190625	125689098-70
9369	507440407	468296628-69	17383	598743856	042594475-13
9472	524722183	470565638-56	17395	241626912	152096378-59
9487	250265333	182989198-74	17458	76636951	037010918-03
9520	392696988	924306195-04	17512	353104401	294307488-82
9568	251098278	142840868-12	17634	3605641122	142744168-52
9670	350719676	317648018-06	17641	41781138X	354149118-35
9795	280271694	257778968-80	17828	29323405X	296029698-22
9863	261351047	218315288-51	17831	179450050	118878598-29
10162	496822573	309351098-89	17834	509332870	443308578-20
10181	292038987	285184538-10	17872	304307038	291418648-75
10220	452243488	215376138-71	17875	580119877	010373065-62
10349	342978	099570177-64	17957	201227575	157165138-16
10432	472572702	365530468-40	18112	284053144	262359118-07
10464	444658427	311618018-04	18148	261482713	169259848-12
10495	542070108	025380965-70	18165	287511728	228809668-33
10506	356269061	372064968-73	18179	32626887X	280366858-09
10551	416172258	318563928-64	18187	531313621	007549635-60
10555	490934924	403467678-73	18206	64705873X	092628996-96
10574	478271025	426126228-29	18212	547000000000	078279523-48
10682	543393975	375264565-20	18221	547497015	009333715-94
10694	441133538	388105598-35	18249	345697868	409177378-81
10739	4933994896	381610948-96	18279	390740135	740371103-34
10766	101065555	038680697-71	18370	607382661	975154345-20
10840	441432864	364914218-05	18464	266121123	280060868-42
10848	200204348	133372508-66	18468	573803912	506383148-60
10872	598391277	109621286-27	18480	423655693	394308818-92
10881	264397897	278869768-60	18514	183545539	176309418-97
10956	232460528	132387778-90	18582	414189772	417136978-90
11012	339207607	297729718-95	18641	429332130	329312728-25
11075	597185852	039150945-44	18816	341662458	302286488-40
11081	262680099	330322958-90	18871	201591741	092549408-95
11085	468520569	340692898-60	18883	418640592	303552518-84
11118	250065526	197474958-48	19015	264524536	295255458-73
11148	408566826	330524478-07	19072	36883910	146923458-02
11159	270666072	275422748-21	19156	33739524X	289417968-57
11160	484859250	375730188-94	19285	272891605	168908168-62
11173	324744900	268769188-74	19381	28209818	263451978-82
11327	37356899X	283825688-23	19398	281574285	267811028-18
11371	330188641	273711338-54	19415	350274253	281657578-06
11382	184986175	074109068-63	19484	249693136	288373358-90
11383	293201420	176899988-01	19513	256149446	156804158-60
11384	346800365	323442218-40	19532	338296815	301748558-77
11412	509990952	451497268-18	19555	549663319	065694596-60
11657	2010000000000	061045403-09	19569	380309466	682745302-25
11713	39688641820	396886418-20	19688	550545281	058046949-28
11748	325644482	170967278-17	19698	576835092	148681547-29
11818	229999001	195138978-69	19733	169147162	090807738-67
11866	436160286	428377058-29	19739	551064948	475781138-10
11984	283937087	145121218-62	19899	609888407	054323283-21
11993	349625876	309362478-94	19981	502363332	482360008-85
12024	164623814	083175588-19	19985	5934337	050945091-10
12144	345279463	222371958-97	19997	443508380	330755268-60
12182	226984886	185058438-94	20083	369014923	229697178-40
12296	359725090	573894386-49	20121	336935109	297240948-55
12484	455999405	319614328-70	20192	537638544	048434644-06
12506	405239476	300253568-01	20273	382237304	614624703-00
12626	349243840	364097218-03	20323	272532009	182823458-30
12660	3000017583	285722098-75	20336	393119063	045923026-30
12892	33492957X	281266008-29	20443	494925425	383498018-83
12994	555966859	068686346-17	20459	278629623	273744038-60
13049	419468651	350492078-51	20686	22892915	066171765-88
13105	283340010	220803898-31	20688	275418601	213561638-90
13329	505342548	481316818-31	20799	261398180	163093178-06
13508	377158501	799515706-15	20865	425439616	331345448-81
13589	540969096	462190368-32	21186	414974761	323507718-90
13600	369137589	427404568-40	21188	488008669	437096558-62
13695	472139459	409832308-70	21225	349050624	336539488-51
13783	263748194	124029888-94	21280	297476154	403286078-51
13801	456166440	369970438-60	21310	232637039	131757528-88
13952	428325142	338179228-84	21325	207085924	143210268-06
14026	447719427	377737318-45	21350	352450927	225760508-08
14050	333441977	361688278-89	21404	575925541	121268916-07
14056	349019621	254180358-35	21620	282781262	269092978-30
14060	5524825000	031099876-00	21713	5881150	481191418-06
14099	445720372	357032598-94	21943	636255712	610437493-06
14162	302861002	196107458-30	21989	466106075	381410348-39
14172	340569219	319404598-93	22004	433510328	364768748-02
14317	499772362	383182248-41	22031	2290264	113903927-08
14356	27135656X	257205408-65	22054	418474874	323428308-74
14362	586801145	028159265-98	22074	540525339	440829888-31
14368	336990807	277294758-04	22114	535990613	511884798-22
14451	283731199	191876488-30	22128	308675411	286115348-24
14514	35373715	363293898-96	22130	382264824	674519003-63
14603	426579331	326131988-77	22133	283695985	260615558-06
14694	476931691	392204148-56	22145	381885550	397968048-75
14727	188743923	103810098-40	22162	373229173	413471818-06
14830	581314190	058374834-11	22164	446534596	370804418-54
14854	1760000000000	018957573-55	22192	1511308257	032314315-65
15003	376233837	228280688-38	22194	340472601	283460208-56
15082	329866989	280927368-55	22287	50988040	084004026-18
15171	213319871	143760978-37	22336	377977809	264086088-76
15280	361717118	590127734-15	22382	35227136X	388749558-63
15295	304077860	217074378-23	22400	504511919	388732238-00
15299	384619162	408580248-88	22404	307988387	250665628-69
15340	411638646	324087298-66	22441	MG17849930	115091466-10
15353	292944342	312392728-80	22468	336237431	306067938-01
15382	301777135	282830438-89	22520	215894467	154035678-79
15416	416147185	340997848-86	22619	343432742	329954608-27
15430	23186968X	115940248-55	22629	20261745	147787988-99
15434	203879004	101167828-46	22641	525180278	485990068-51
15466	338178685	225268278-76	22645	463896506	386936398-38
15470	336598142	319328758-08	22780	41307741X	326394488-62
15508	305303545	351637588-45	22858	25256456	178448708-26
15529	453692916	292904048-33	22895	382239301	449834868-01
15567	262802648	262966428-73	22923	355095956	331946768-90
15601	226997923	147428288-10	22935	371678274	473250588-02
15663	23314416X	290563328-05	22948	397379055	884256574-15

23001	263515187	246775358-17	28388	450038749	353699688-45			
23004	66788597	017563071-21	28405	521000129	312067638-17			
23005	436775839	293044098-88	28516	471829882	396552018-05			
23026	655957634	247783033-34	28523	258671543	166308298-75			
23037	496264321	090859844-08	28548	355843663	352141738-73			
23047	27452269X	216587258-83	28567	39744574X	441369578-07			
23116	441654484	297384708-70	28628	503498245	457494478-12			
23179	52917411X	016854723-62	28655	3898973	044990803-80			
23205	346715702	343373898-06	28685	419434628	297736708-05			
23235	267791793	169418638-54	28687	58052307X	027230333-09			
23251	488261144	416939588-30	28744	525672977	493983118-36			
23272	441858892	228255148-61	28837	283574483	757293776-49			
23353	505266246	403034888-24	28920	1469778823	037559845-63			
23400	446489621	321528438-35	28945	507305577	455825358-37			
23408	40028697X	431069158-70	28997	434981898	227918838-43			
23434	25265034854	252650348-54	29007	384055862	236645828-29			
23442	366821763	334607238-07	29053	538438095	031723883-36			
23469	37955950X	470197228-22	29102	369541893	893806495-68			
23473	482965757	360706018-58	29146	494013709	418458408-01			
23491	386105649	443840678-10	29227	256234723	161233198-09			
23558	60954438X	152278168-40	29334	5ãOPAULO	479884698-86			
23700	335369030	301333908-02	29336	454484884	304998868-10			
23711	544400902	013914235-50	29354	277850423	265230878-59			
23730	388056435	378319808-90	29366	414068506	085179739-33			
23770	550639895	009583513-09	29402	434969783	021661543-79			
23777	32943515850	329435158-50	29421	27665612X	301580618-10			
23783	374499962	422662098-41	29456	321368745	985921220-15			
23884	224002788	179906198-14	29486	23738081X	252322998-67			
23886	349313180	299569548-45	29531	503569069	476183588-50			
23935	261179913	164172878-74	29587	444351826	366645488-79			
23971	281541796	325067728-04	29613	458392753	411460358-10			
23973	258606599	294397298-30	29662	497642712	409049848-18			
24159	494217819	421683648-85	29702	448886376	361453988-17			
24210	477354282	379503788-32	29765	189653747	124832938-40			
24230	333881618	295522878-80	29811	34620866X	386102158-73			
24252	451776756	339336198-82	29847	491173179	415346888-62			
24263	553573445	050302465-17	29856	294123908	257810588-00			
24302	47394683X	386800368-11	29979	1504258568	050068425-12			
24330	409379475	306469268-29	29983	293484788	350414078-00			
24340	237635732	134124358-30	30027	415609999	339976448-02			
24370	248950186	157656058-93	30039	27136418X	174245088-14			
24371	47026357X	329385348-09	30043	527963720	014335533-33			
24434	481734417	371807688-80	30072	524920230	431893958-88			
24483	303891075	350235968-77	OBSERVAÇÕES:					
24484	399480560	219424418-27	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-					
24509	433946222	366897978-21	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCCPPI = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) *					
24514	374221972	473873148-37	NSCCPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:					
24534	506105805	457873298-30	MCA = 3,79					
24643	336988680	218754578-44	MCCPI = 2,83					
24667	437914641	321960208-85	NSCCPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.					
24710	324992373	297220588-00	152- ENFERMEIRO - UGA I - HOSPITAL HELIÓPOLIS - SÃO PAULO					
24745	307952848	326793708-64	a) CANDIDATOS HABILITADOS					
24755	234711656	217043388-08	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
24796	304074263	293097808-27						
24815	373138222	358001258-48	26446	ADRIANA GRAÇAS TUDEIA MENDES	270654173	195233098-03	7,00	7,00
24834	384613883	416500768-43	12014	ANA ROSA CRISTINA MENEZES	229987631	205345018-50	5,00	5,00
24865	483733817	414464698-08	23290	ANDREA DA SILVA REIS TAVARES	274355309	262177178-59	1,00	1,00
24869	15712802	088295366-44	13406	ANDREIA FATEL SANTOS	222164001	119464768-54	4,00	4,00
24869	629563093	118727614-61	26892	ANDREIA PEREIRA VERAS	1977499	900457851-04	1,00	1,00
25001	330534373	567445872-34	10976	ANTONIO LEANDRO DE OLIVEIRA	257562291	783429534-91	2,00	2,00
25002	492838665	423050018-19	13562	APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS MOURA	195603655	126940218-83	1,00	1,00
25047	442185194	365550148-06	26487	BARBARA DANIELLE DE ANGELIS	309057292	228917468-80	1,00	1,00
25088	257030827	253537738-10	6964	CAROLINE DA SILVA LIMA	503391417	456930028-61	3,00	3,00
25141	578130907	063250215-09	8718	CÉLIA EMÍLIA DE LUCENA	542996236	029981944-27	2,00	2,00
25150	49655279X	337429988-11	11929	CÍCERO JERÔNIMO DOS SANTOS	290395094	264421998-19	1,00	1,00
25173	306168431	317928088-36	17619	CIRIA LENIR TAVARES MATTOS	162978108	032476408-19	1,00	1,00
25352	470563771	319103058-12	1874	CLAUDETE DIAS BARBOSA	357420160	280738448-00	9,00	9,00
25371	623875895	034893273-14	9944	CRISTIANE DE MELO GUERRA RAMOS	196760100	256979838-08	3,00	3,00
25399	367916162	464736868-86	7452	DAIANA DA SILVA SABELLA	345655643	326935178-00	3,00	3,00
25541	264745334	332760318-92	13753	DEBORA CRISTINA DE SANTANA SILVA	238305995	252098108-36	1,00	1,00
25555	162444412	312753705-00	18828	DÉBORA CRISTINA ESTEVES DE CARVALHO	420858544	360907298-92	1,00	1,00
25593	359435087	402326298-62	1635	DÉBORA GARCIA MOREZI NICOLAU	448805996	384089838-22	6,00	6,00
25595	425561914	424915948-54	12711	DIANA APARECIDA DA SILVA E SOUZA	457000740	317729748-70	7,00	7,00
25606	443225680	435665808-64	3125	EDERSON MENDES MARTINS	2605990	022836863-42	7,00	7,00
25612	284916225	251094038-48	1659	EDILAINE APARECIDA GOUVEIA OLIVEIRA	152767812	201213518-82	1,00	1,00
25614	444909734	229909148-38	17793	EDMUNDO NEMESIO SILVA	394359902	072986606-83	2,00	2,00
25679	502094655	440236748-42	16040	ELIANE CASSIA DE SOUZA	287973815	254316568-13	1,00	1,00
25704	480148697	398706538-98	19653	ELICLEIDE PEREIRA DE AQUINO	228246283	134384028-74	2,00	2,00
25705	302056129	215747368-84	1091	ELISANGELA APARECIDA COSTA SOARES BARBOSA	286204307	259066278-55	1,00	1,00
25738	545320008	474966378-66	25732	ELIZABETH APARECIDA OLIVEIRA LIMA	343096808</			

<

10763	DÉBORA SOARES QUINALHA	550240044	031116735-70	7,00	7,00	4227	289605532	310591798-57
9400	DEIVID PAULO DIAS DE MIRANDA	504959360	080208156-86	1,00	1,00	4299	468156318	382187288-80
19566	DENISE DOS SANTOS MARCHELLI	308647804	226691648-38	1,00	1,00	4365	368715024	449229428-74
11054	DENISE GOMES DE SOUSA CRUZ	338139114	225186508-06	1,00	1,00	4515	345190580	300327318-33
7619	ELAINE DA SILVA LIMA LONGUINI	366195979	322871448-97	1,00	1,00	4519	230702430	128032418-03
2709	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	432421841	340895238-85	2,00	2,00	4544	231646756	142910008-71
21110	ELAYNE CARVALHO DOS SANTOS	387624089	386867018-17	1,00	1,00	4660	62605879X	123000607-95
9986	ELDILENE DO CARMO DE OLIVEIRA	328183908	423510142-00	1,00	1,16	4800	27799388X	254256328-43
11740	ELISA APARECIDA GAIDAJE	149797023	065838028-13	7,00	7,00	4857	274514850	265299218-00
7793	ELISANGELA CAMPOS DE LACERDA	297992739	301730708-50	7,00	7,00	5042	532773810	427809638-08
3865	ERINAYRO DE BRITO LEÃO	384215919	487180503-44	2,00	2,00	5083	23089509	178410518-08
5728	EVELLYN CARVALHO DA SILVA	423964987	351270518-93	1,00	1,00	5234	521337641	398115688-98
17743	FABIANA ROBERTA DE SOUZA BARBOSA	255524730	183063458-51	1,00	1,00	5290	504920856	416527178-03
10219	FABIO SOUZA MAMONA	222704378	126894018-60	2,00	2,00	5335	291692588	261906888-61
29903	FABRÍCIA CHAGAS DE NOVAIS BRAGA FREDERICO	460530987	469157958-39	1,00	1,00	5390	6210752	373890528-64
17099	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	423422078	327184318-06	1,00	1,00	5433	326807640	219648298-60
16419	FERNANDO GOMES DA SILVA COELHO	288016063	290243418-92	1,00	1,00	5468	356583533	324528138-26
28547	FIORAVANTE DA SILVA MACHADO	268396127	255943938-70	7,00	7,00	5561	42772689X	424914328-70
14113	GERALDA AMELIA FREITAS	173160773	126422678-06	4,00	4,00	5565	29110826X	192553788-99
28314	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	364151067	397200828-79	2,00	2,00	5731	335719478	262786308-85
19014	GILCÉLIA LIMA DA SILVA MIRANDA	352274232	332524208-13	1,00	1,00	5847	541599252	462839648-50
11098	GILSON FELIX DA SILVA	329119813	224799498-93	1,00	1,00	5891	39864455X	483926608-54
3420	GISELE CAROLINA RODRIGUES RORATTO	34626196X	313309028-31	1,00	1,00	6087	228884822	293230278-71
11888	HAGATHA SANTOS FERNANDES	501903802	484940278-08	3,00	3,00	6119	555690418	976256045-00
23802	HANDARAY ALVAREZ SOLA MARTINS	249857248	260606468-24	1,00	1,00	6154	284175249	187064238-41
28412	ILSA ALVES DA SILVA NOGUEIRA	20838764X	194474218-22	1,00	1,00	6264	266321070	167797648-92
8857	ISABELLA QUEIROZ DE CARVALHO	38165638X	476175598-95	1,00	1,00	6271	156386628	051168418-55
4100	IVANILDE ALVES DE ARAUJO	555624705	366740868-43	1,00	1,00	6316	453946676	360676338-76
12304	IVONETE SOUZA GOMES NOVAIS	346702161	277665718-89	6,00	6,00	6401	228877386	282184388-74
29370	JACINE REIS MOREIRA	43984650X	391250998-09	1,00	1,00	6500	372546067	377638698-36
10903	JANISMACIA COUTINHO DE ASSIS BRAGA	432813639	111689266-96	1,00	1,00	6610	198854547	155419848-82
25511	JÉSSICA JORDÃO DE OLIVEIRA	411410507	349421478-67	3,00	3,00	6666	34815737X	223488218-42
9836	JESSICA ROSA OLIVEIRA DE CARVALHO	467376578	423961938-64	1,00	1,00	6701	560546555	476343298-27
1663	JOANA DARC SOARES DE CALDAS	535413592	027396414-35	3,00	3,00	6770	282124049	153652867-66
22784	JOEDSON MARQUES DE SOUZA	22380759	173023798-31	2,00	2,00	6903	225782911	128481798-99
8493	JUSSARA DOS SANTOS ARAUJO	396138731	493598448-10	1,00	1,00	6904	540651291	447581418-94
14122	KARINA SIMÃO DE SOUZA	478966829	444633448-40	1,00	1,00	6911	448993259	372397338-82
28213	KARLA DA SILVA VILAÇA	225455559	218520048-86	7,00	7,00	6985	463686020	386448568-12
26497	KATIA APARECIDA DA SILVA GAROLLA	342770172	374975138-26	8,00	8,00	7116	360197322	407524238-27
6407	LAZARO ALVES DE HOLANDA	170496788	056207528-36	2,00	2,00	7154	46532468X	383857358-79
3839	LEONARDO VALARINI	446855005	411664528-16	3,00	3,00	7191	3021461	071296254-90
7236	LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	42674682X	391719288-80	1,00	1,00	7698	480741049	406360768-22
6226	LUCIANA APARECIDA ROSA DIAS DE SOUZA	337561412	291421208-96	1,00	1,00	7880	26370922X	184873848-03
11771	LUCIANA JULIO STORTI MANCUSO	245442777	273750918-11	8,00	8,00	7982	469685621	376363068-67
2323	LUCILENE VIEIRA DA SILVA SOUA	230580038	128101368-40	2,00	2,00	8518	296350187	254910108-12
26108	LUCINEIA TORRES DO NASCIMENTO	292809207	190679588-67	7,00	7,00	8627	567607367	073534066-82
9223	MARCELA LUCENA DA SILVEIRA BONINE	537458554	055011784-94	9,00	9,00	8741	24468560	1762221978-66
11130	MARCOS PAULO DE SOUZA	76710899	044219189-89	6,00	6,00	8821	272519790	251860578-94
5936	MARIA APARECIDA FRANCELINA DE FREITAS	208811163	183066768-82	1,00	1,00	8878	33837520X	319034338-19
4196	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA ROCHA	208755482	170222948-36	7,00	7,00	8944	309586318	228088738-08
15304	MARIA ESTELA DA SILVA	419939635	300713818-30	6,00	6,96	9035	9077471	040304626-26
13222	MARIA GEILZA DE SOUSA LABELLA	228668141	134634988-63	1,00	1,00	9114	280351355	318313158-74
12317	MARIA HUGO RODRIGUES DE SOUZA	294620837	341475433-91	8,00	8,00	9185	469455226	318405428-45
26728	MARIA JOSÉLIA GOMES DE ARAUJO	382990523	533786364-91	6,00	6,00	9215	483378252	466770158-74
6014	MARIA JOSILENE DA SILVA BARBOSA	275912206	464675054-68	6,00	6,00	9508	270479405	181626548-95
4852	MARIA LUISA ARRONILAS FERNANDES	273818934	299682498-90	1,00	1,00	9519	23458970_X	160550518-85
9291	MARIA LUIZA FERNANDES MACHADO	334278892	262427068-06	2,00	2,00	9549	236207283	266571123-00
8203	MARIANA BARBOSA DA SILVA	376816958	466142948-65	1,00	1,00	9572	436845677	286442868-70
7717	MARIANA CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA	363277961	338744218-13	8,00	8,00	9610	539211862	434642058-35
14201	MARTA GARCINO DA SILVA BIANCO	251162461	268178718-16	1,00	1,00	9662	376836313	362599068-70
13143	MAURICIO GONÇALVES PEREIRA	207090993	100355148-33	6,00	6,00	9665	18151013	131467948-10
11403	MEIRE ROSE CALAZANS DOS SANTOS SILVA	288756652	192554168-12	7,00	7,00	9697	336071711	823670354-15
3160	MICHEL ARIANE CAVALHEIRO	450026954	366332268-88	7,00	7,00	9703	533716020	481330798-10
16010	MICHELLE BASTOS	405643755	328294128-50	1,00	1,00	9812	204993738	105030008-41
5967	NADIA SIMONE DA SILVA	255743932	163652228-90	2,00	2,00	10079	305443689	334800558-26
10984	NÁDIA THAISA VIEIRA RESENDE	10412334	035155906-09	7,00	7,00	10087	434727155	416970048-14
6388	ONEIDE COSTA ALVES FIUZA	379176518	800271723-68	1,00	1,00	10116	216205657	134947778-88
19964	OZIEL PEREIRA LOPES	283957554	166915968-03	8,00	8,00	10158	230011925	260814498-58
8517	PAMELA ARAUJO DOS SANTOS	453291934	335796178-42	1,00	1,00	10237	490914640	404189508-14
10172	PAOLA ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	478468015	376835388-50	1,00	1,00	10334	480124000	413838798-69
26046	PATRICIA OLIVEIRA GALHASSE	474793990	048471515-18	1,00	1,00	10409	308182972	222055798-78
12841	PRICILIA LIBERATO SILVA	32941379X	316111458-21	3,00	3,00	10655	1892299	823905188-00
9446	QUELI CRISTINA SOUZA QUEIROZ	238919808	155168728-39	1,00	1,00	10751	34150533X	740185233-00
1909	RAPHAEL ROBERTO LENKE	445596934	375998268-90	8,00	8,00	10760	296576888	268097628-25
28067	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	194537894	042181778-05	7,00	7,00	11077	442506727	369221438-33
1110	RENATA JACOBOVSKI	93479955	076463159-40	1,00	1,00	11167	342771620	273241988-56
3933	RENATA NEPOMUCENO	267331927	261633918-88	1,00	1,00	11174	442945887	312497278-39
27352	RENATA OLIVEIRA RIBEIRO	443162827	359718068-07	7,00	7,00	11188	296073180	374110528-76
4453	RENATO CARDOSO DE ARAUJO	346364723	321152858-08	5,00	5,00	11233	337565685	270474648-67
6572	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	285442831	298581858-39	10,00	10,00	11290	524650287	855591053-68
25642	RONIELLE TEIXEIRA DA COSTA	549271764	044639223-56	1,00	1,00	11309	266706988	259428798-93
6866	ROSANA DE CARVALHO MILESSI	18738760	069966658-92	6,00	6,00	11324	204794055	124786298-44
7823	ROSANA PINHEIRO BASTOS	52928972	195040918-06	8,00	8,00	11466	418900607	366485738-05
1736	ROSMEIRE DE SOUZA MADRUGA	185235396	064061538-47	4,00	4,00	11473	226025226	105039368-63
8327	ROZIMEIRE GAMA DE SOUZA	320192945	285054018-83	1,00	1,00	11618	578397018	473482538-65
18862	SAMUEL SUEHARU OKA	320332354	315086678-29	8,00	8,00	11658	585823649	070084445-75
8436	SANDRA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	196847965	118606458-79	5,00	5,00	11677	1559224916	059725715-95
25909	SELMA MARQUES DE SOUZA	370967410	311655688-10	4,00	4,00	11687	33175945	312633988-39
10413	SHIRLEI MATEUS	283117965	178424468-65	2,00	2,00	11710	526445798	475449098-32
8606	SHIRLEI OLIVEIRA NUNES	255037831	205332538-02	2,00	2,00	11736	411078616	325183718-42
14178	SIDNEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	443659941	228292728-11	2,00	2,00	11773	2071744910	262187728-10
15622	SIMONE HELENA DOS SANTOS	414985059	293400818-54	7,00	7,00	11850	288024187	192482098-66
5984	SOLANGE CARDOSO DE SOUSA	119873	111790428-83	2,00	2,00	11854	668663637	044437493-06
16866	SONNER RODRIGUES NEGRETE DA SILVA	659170188	495243481-87	5,00	5,00	12137	246664071	163768598-01
18850	TALITA CRISTINA ABRANTES BERNARDO	447915253	357479908-02	1,00	1,00	12185	425722715	418547478-43
12759	TATIANA BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	355205555	222718818-97	3,00	3,00	12188	505464329	460648258-39
8566	TELMA OLIVEIRA MARQUES	296350187	450132158-03	2,00	2,32	12204	331893216	213941398-96
14022	VANESSA APARECIDA DE CARVALHO	458576463	337026288-60	3,00	3,00	12356	196342247	076204328-84
b) CANDIDATOS INABILITADOS						12359	265114779	135632268-90
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF				12364	412949799	421539258-60
1061	186966490	130333908-03			12435	304966678	309955848-69	
1066	30502971X	283726518-76			12451	555325039	477991148-60	
1109	434415960	230572438-19			12473	592426154	339365668-60	
1116	353584216	371154078-35			12477	368654011	305044108-90	
1519	126141745	033586288-84			12502	507264708	250581788-00	
1653	346331651	303611398-37			12544	357041665	737580785-04	
1656	396215877	470126448-26						

14448	361182703	393331888-27	23449	530636232	364665948-31
14465	17878882X	116179548-02	23461	17450858X	052744578-94
14472	161522877	038994478-59	23507	444861518	368767038-43
14472	233298496	131520188-78	23692	372234884	890174474-00
14484	449427705	370855428-02	23721	448221585	384283248-67
14555	373333419	866686505-97	23738	157900010	281207788-39
14565	403656965	229389118-66	23739	504353573	472959268-95
14631	578512683	297555718-33	23795	338202729	294169028-02
14655	229835703	262307378-33	23824	322667641	286808908-98
14746	296842734	253490638-04	23846	295980047	350871258-32
14875	309523226	014065714-23	23868	532708726	027066785-77
14877	504872862	047306004-36	23910	271724213	258406378-66
14878	321541893	252177768-46	23968	380869780	728012805-00
14884	206766828	111309378-10	23984	429299217	363121068-02
14887	37815526X	472043778-85	23997	564442422	011943310-92
14904	299969745	031139946-08	24075	63974039X	766512402-00
15081	369843228	321446348-90	24079	346999601	307435078-43
15190	193968885	124537808-24	24126	490046034	404641268-27
15195	300946636	203843408-57	24187	2901820806	296186698-74
15380	335390353	227007978-76	24231	428716714	324091558-80
15725	538594596	821994935-04	24234	204732554	140157958-22
15742	325325297	223930818-44	24296	253983769	153998808-22
15826	327753468	296816198-97	24310	399782448	456613178-59
15924	452398599	351299398-24	24358	27547893	310917358-16
15981	1280981393	024015965-93	24545	443654402	415805578-48
16074	245840357	257077718-83	24550	532872186	063574775-83
16103	54916595	014786085-79	24562	238627536	299453588-20
16122	295224642	263869498-38	24571	470381188	438879598-41
16163	428804354	347251288-13	24648	338314799	279901528-00
16251	506723124	410452728-92	24713	344951996	306296948-26
16254	542735489	361880578-09	24854	302506962	301114198-32
16437	254103790	213187838-95	24885	29657689X	294951678-50
16632	1568482523	077770075-13	24918	393614864	255914358-58
16668	391552107	845552704-87	24928	501129807	389536758-39
16690	187733788	125953958-07	25016	339012031	295299358-03
16783	266902698	257088588-69	25030	503687790	456540688-81
16811	2708693	078179394-70	25152	351123581	221286408-65
16940	503114789	402624068-10	25174	332367332	380265988-06
17081	600819231	397994698-30	25380	433833512	337243888-45
17092	338351814	223888598-67	25385	241650653	262437858-82
17125	26206650	056001511-95	25401	329104238	284903968-33
17177	374790000	339772878-93	25508	323934973	219943758-25
17265	472072274	386018848-81	25531	286962056	195980828-14
17303	441925121	375994978-97	25534	420308544	354869828-01
17492	353298062	299897228-46	25545	274623316	312366168-71
17499	631297704	020043795-02	25698	341672415	287278828-02
17527	231421941	280353248-45	25708	359526342	404573888-62
17549	391944058	466189428-61	25737	429087809	327257998-21
17555	299681580	275201328-03	25822	231644474	263641008-21
17592	276598210	277227888-31	25860	266315847	134465078-33
17609	450145840	389728728-57	26034	422316581	354812998-60
17614	333650244	313442218-23	26035	472814448	382687638-50
17643	620962999	105952194-62	26197	434151579	312445088-45
17773	282238566	183588338-90	26256	259741619	134463628-43
17851	32456212	036011945-03	26288	553577463	480750288-30
17921	121760920	083767307-03	26409	294855890	294632838-46
18009	45793783X	363529668-61	26428	287729783	286321368-79
18014	355262464	317206578-23	26433	42208863	305613768-32
18074	52576303X	000215515-02	26489	257428562	184735288-08
18129	368834013	463013898-67	26568	39674154X	496538508-06
18157	528544962	031594895-74	26571	288416739	267886608-40
18217	522319932	440354358-80	26692	446799579	296919798-70
18223	175891540	099882838-65	26789	386564590	383906508-94
18267	420768531	336892418-47	26801	280527883	299263978-83
18299	401920938	369800408-98	26829	130378070	085790658-52
18396	561643799	016868925-19	26832	337691267	361434608-09
18407	229138093	161581328-45	26837	344746437	290602928-98
18415	65536086X	105720184-79	26879	265109280	164239528-50
18483	309294034	271325498-12	26882	206563036	093794708-35
18485	341668011	312416508-02	26955	392732804	801142534-04
18587	447989091	376495098-69	26969	229687227	267508298-80
18701	261837308	183738428-29	26985	84155942	006690728-42
18896	386761644	036225676-43	27051	395968379	235634208-74
18929	G1355436	237924988-12	27076	308781934	371542058-81
18939	142403933	048774368-71	27106	327062617	290020728-21
19001	284665630	261343248-92	27113	20497027	132626638-16
19167	196742006	265888318-89	27119	255368754	358179488-85
19183	291443060	782737733-53	27193	356673169	399046818-99
19214	232483401	174300818-00	27222	668421034	059212135-60
19299	509192713	456072728-77	27247	570095682	462518978-05
19393	230657394	140132658-77	27326	374522352	355101528-77
19498	39832185	806238913-87	27360	277578991	291631908-50
19617	621658339	662001562-04	27388	488381149	391162278-32
19711	469049728	316241428-85	27409	509586922	397063318-40
19737	386129940	051798264-11	27528	404676984	320892328-70
19778	331576776	315705168-71	27547	506951455	392400358-00
19785	182563248	105043028-09	27636	425322257	225465778-08
19814	11543464	013184398-25	27892	285039143	181158058-07
19816	52413991X	481361688-73	27960	466588987	389655418-24
19855	658202029	105956716-40	28004		

154- ENFERMEIRO - UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS - SÃO PAULO						14563	339081004	270585638-29
a) CANDIDATOS HABILITADOS						14632	42085566X	304931558-05
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	15139	165663568-27	165663568-27
						15153	290614193	300900228-90
6427	ADRIANE MIRANDA	329216752	006049587-14	10,00	10,00	15265	327116353	302581848-41
28501	ALESSANDRA RODRIGUES MAIA	438566282	342022018-92	1,00	1,00	15574	18373175X	113191168-76
16809	ALINE DOS SANTOS ALCEBIADES	350725500	312166918-43	7,00	7,00	15623	328790710	2141111218-48
6722	AMANDA APARECIDA BUENO	451898382	306017848-80	7,00	7,00	15721	369608847	433686358-08
8856	ANA PAULA FALANGA	82736489	024480237-86	1,00	1,00	15726	306483646	844954567-68
27580	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA	321431625	323365558-40	6,00	6,00	16131	348097293	322041048-09
26869	ANDREIA CERQUEIRA GONZAGA	259446725	177493568-60	7,00	7,00	16258	363875670	423895328-29
8056	ANDRÉIA CRISTINA MOREIRA	268677475	205903928-24	1,00	1,00	16319	234599388	147764348-65
1233	CAMILA DOMINGUES FERRAZ	489021086	411369378-11	3,00	3,00	16364	1145169015	029932765-57
4258	CAROLLYNE CESAR BISPO SIQUEIRA	493610613	398510258-95	7,00	7,00	16542	183628147	112082068-50
7422	EDER DA SILVA GOMES	45372962X	337845798-84	7,00	7,00	16579	284458843	254384818-57
1468	ELAINE VASCONCELOS RODRIGUES	342374047	303434218-79	3,00	3,00	16633	296892361	221571958-31
11270	ELENI GONÇALVES FERREIRA LIMA	29206449	205036548-92	1,00	1,06	17193	336265001	368809358-50
28028	ELIANE VERIANO	303587246	290570428-43	7,00	7,00	17346	272617568	196726458-99
1700	ELIUEDES SILVEIRA RIBEIRO MARQUES	29276960X	155351038-02	2,00	2,00	17400	243590568	157115538-44
6252	ERIKA CORDEIRO SANTOS SOUSA	408375978	340538648-95	6,00	6,00	17518	285329029	757478396-91
24836	ESTER FERREIRA DOS SANTOS	463319564	369741698-76	1,00	1,00	17748	291195933	281727058-40
11205	FRANCESCO CALIFANO	139314933	055922688-82	1,00	1,00	17796	253184563	298342588-60
10038	GILBERTO TAVARES DE ALMEIDA	255888119	176440678-84	10,00	10,56	17849	459645699	321035798-60
2339	ISABELA DA SILVA MACENA	493623632	408085008-56	2,00	2,00	17896	337515955	296702608-50
9319	JOSELINA SOUSA DOS SANTOS	543898891	730243335-68	1,00	1,00	17902	646523624	090907664-21
15098	JOSIE CASTRO ALGABA	290173945	291624728-95	1,00	1,00	18011	243341738	274911638-40
5185	JOSILEIA PEREIRA SANTOS	476575	649310132-87	4,00	4,00	18119	565447774	448849558-38
5783	KAMILA TESSAROLO VELAME	2029619	114933267-08	2,00	2,00	18121	309831660	287645298-78
27707	LIGIA FLORA SOARES DE ARAUJO	281509128	262059708-05	3,00	3,00	18142	43109651X	357602058-62
27479	LUZIA ALESSANDRA MARQUES CAMARGO	293573840	264751698-70	7,00	7,00	18180	556060647	743457703-78
14766	MARCEL WILLAN LOBATO	35092806X	221405748-00	6,00	6,00	18264	385885118	484838658-66
7153	MÁRCIA ROSA DE SOUZA LOPES	537307977	667141335-53	6,00	6,00	18283	532827405	313193268-62
11932	MARCO ANTONIO PEREIRA	244688710	135176998-70	7,00	7,00	18560	297619019	318221378-45
13373	MARIA ALICE DOS SANTOS MACAMBIRA SILVA	220038144	169371408-60	8,00	8,00	18679	370772684	425401878-97
11177	MARIA DO SOCORRO MOURA	254264384	146899838-28	7,00	7,00	18689	50852945	317349444-04
16259	MARIA JOSÉ TAVARES SIMIÃO	537050802	776923654-15	1,00	1,06	18864	301575988	265071288-05
17706	MARIA LUZIDETE DA COSTA LOIOLA	545803366	829187833-15	7,00	7,00	18881	261966297	172644158-05
10270	MARIA NEIVA DOS SANTOS	198879295	094489848-39	7,00	7,39	19031	118435401	129474878-50
17879	MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	368948092	320313588-47	8,00	8,00	19440	321065839	306239428-52
10286	MARINA MADALENA GOMES DA SILVA	191108480	019913228-36	2,00	2,00	19556	471977251	383786688-27
5890	MARINETE TOLEDO SILVA	221861248	120147487-64	8,00	8,00	19558	165843433	090843148-16
4419	NANCI COSTA	32976455X	259267298-23	2,00	2,00	19589	255571975	285508408-31
12105	NILDE DE SOUSA FERREIRA	230558057	128040508-23	4,00	4,00	19681	365372596	062639935-10
1625	NILZA GUEDES VIEIRA	202563418	130241388-03	3,00	3,00	19918	231243741	214501962-68
14133	PRISCILLA RESENDE DO NASCIMENTO	296951201	189768278-64	1,00	1,00	20243	283299654	175878538-12
14825	ROGERIO GONÇALVES BESSERA	189509983	052899218-00	4,00	4,00	20500	184376622	093666678-13
17766	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	285907992	264520428-74	2,00	2,00	20786	552644912	015591672-62
28471	ROSELANE DE ASSIS AQUINO	391638336	484792718-41	1,00	1,00	21052	471827800	387671038-39
8103	ROSEMARIE NONATO DISKE JANUARIO	252665284	143551588-96	2,00	2,00	21169	326092869	223776228-79
6183	ROSENILDE COSTA NERES	574817591	764153173-34	1,00	1,00	21170	375532092	232310248-62
6808	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	33459716X	088733148-30	7,00	7,00	21296	48273131X	423864078-02
11586	SOLIDEIA PERPETUA PERENHA DA SILVA	305233324	275724198-28	6,00	6,00	21388	291571803	183608418-88
27289	SUZANA BRAZ CALORI	216322492	152642128-30	7,00	7,00	21897	382487205	390882308-03
7746	TEREZINHA APARECIDA TEIXEIRA	241350347	196731208-70	2,00	2,11	22064	309851233	277344118-43
7736	THAISE MENDES SOUZA DE LIMA	430020326	327131468-36	1,00	1,00	22481	433042898	303544488-97
23342	VALDEREIS DE SOUSA ABE	62084030	453446803-25	7,00	7,00	22688	406743174	316910538-80
4615	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	296436355	269112548-33	3,00	3,17	22726	383759675	479798638-79
11723	VITÓRIA REZENDE DOS SANTOS NASCIMENTO	533578851	486104248-80	1,00	1,00	23029	341819517	331168808-24
17806	VIVIANE DE AZEVEDO DO NASCIMENTO	414465349	330868668-61	2,00	2,00	23039	507583760	463347448-01
b) CANDIDATOS INABILITADOS						23105	283597434	218590628-30
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF				23202	34544792X	281292898-06
1056	488798	485770652-00				23226	40692370X	327288018-60
1399	294605538	275445028-99				23250	249128354	154375618-22
1913	502318703	476075858-50				23308	40416402X	339511138-55
1986	11447623	043075566-07				23687	970187408	017795845-63
2047	320422999	302641788-23				23698	23486705X	169291178-38
2067	542201999	096436357-75				23704	297902817	257306998-24
2157	344231537	038154429-07				23841	308036815	216949348-45
2468	283596661	258977628-94				23904	58828838X	975572345-53
2518	509105993	303932418-74				24021	580811542	107430994-43
2803	506691937	320714798-40				24245	498744103	369472698-57
2891	400317503	370113908-39				24510	401470453	365784048-64
2966	560428674	026690085-26				24685	282147470	196557018-67
2985	440463752	400046338-14				24772	423081561	324938228-03
3133	280161499	153711958-31				25033	463254260	376496308-54
3369	273567925	179416348-48				25131	262137458	183610008-60
3581	426572713	300348828-71				25161	569399130	461237248-43
3716	351294016	297153968-79				25196	364954917	352579028-77
3872	337667019	318069448-39				25272	540856228	480362728-22
3917	271544132	149786837-85				25280	248174289	146045258-54
3970	34072772	053652715-64				25291	226893272	124793408-05
4257	424940395	292894148-71				25444	225552668	140682018-03
4632	285572659	213433558-00				25478	379039631	228765438-00
4652	563216761	388596848-70				25551	570527867	326333058-65
4760	477776206	395241988-51				25613	320167574	226560488-77
4786	249480207	136528478-65				25703	497589941	435506078-06
5093	296770504	290346288-76				25883	335300224	223291068-74
5239	581440109	027386734-22				26030	546919017	432315178-00
5575	231259797	140901588-26				26083	523903066	436531458-05
5829	524061774	489107378-08				26267	161212219	060176788-84
6001	547771952	433623188-51				26358	541554748	494827048-27
6015	341804137	363727888-02				26394	248027141	146906928-82
6157	372329779	456629228-29				26461	505155412	453742458-30
6178	339966804	376920138-88				26554	40213090X	362234738-42
6445	265923281	161058808-80				26617	212510289	070240648-11
6483	184344323	077276048-95				26822	320662147	317699528-88
6858	40356427X	225886488-78				26989	424539834	350835938-74
6881	183510379	075467058-94				27265	283597422	328312788-30
7190	284373217	291889088-01				27313	672644241	122841206-52
7593	222174468	123928378-48				27497	328401031	274298588-30
8071	379944078	298728248-60				27538	347547916	292949268-69
8093	243573236	174870048-05				27617	358434580	407748048-58
8240	360644752	394279998-70				27814	554845623	008195715-71
8586	480316375	389719248-96				27831	384764472	018449835-01
9201	429530997	312137678-06				27955	492116854	430886018-06
10009	528569120	494733708-73				28031	524941464	424567508-02
10234	250875226	096658448-14				28261	18448897	128254188-97
10260	349409341	300971078-08				28652	320999828	293794698-45
10910	370023183	043947286-57				28741	453452024	440243378-90
10993	267045992	257364898-21				28797	226894824	134629768-18
10998	626529219	375139188-64				28830	27830896X	263299098-06
11051	340593350	291309788-07				28844	506395388	424972368-28
11068	431916500	215571738-50				28960	446418067	365883198-78
11226	388356315	426311138-96				28995	525738927	453705028-46
11506	358934242	283372268-03				29038	43856	

155- ENFERMEIRO - UGA IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS - SÃO PAULO						5419	468036465	397237648-06
a) CANDIDATOS HABILITADOS						5787	380166951	480385088-74
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	6050	370626886	313115468-39
						6159	567316932	459164318-21
14569	ALAN FREITAS PEREIRA	412992322	029235775-31	6,00	6,00	6344	522502039	490542928-57
15969	ALESSANDRA URIAS DA SILVEIRA	306994823	276194628-64	2,00	2,00	6475	169149444	090249718-96
22030	ALILE ROMEIRO FRANCO DIAS	338801121	297011738-05	7,00	7,00	6506	324884564	291235458-79
8082	ALINE MALHEIRO DA COSTA NOGUEIRA	293279950	323287778-80	2,00	2,00	6511	464628829	381564398-80
7253	ALINE PEREIRA DA SILVA SANTOS	472861402	397161448-57	1,00	1,00	6513	391108992	454228853-68
13630	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	198071401	087548048-92	6,00	6,00	6553	502856300	459260378-83
20697	ANA LUCIA VIANA	372940729	118833658-48	7,00	7,31	6627	395777203	475391648-08
28616	ANA PAULA VELOSO	303449949	326747858-88	1,00	1,00	6663	391642741	446962978-29
7214	ANGELICA MARIA NASCIMENTO	241851409	151866508-03	8,00	8,00	6966	256574054	153729968-97
8914	AURENI FERREIRA DOS SANTOS SILVERIO	194657978	084271918-04	1,00	1,00	7130	397915445	365389812-91
15134	BEATRIZ DE FONTES ARAUJO	34480298X	014257524-03	7,00	7,00	7180	331850230	287875558-83
4322	BRUNA SILVA LOBO DOS SANTOS	573057199	473544338-02	1,00	1,00	7532	493624600	397898118-10
27415	CARLA UYEDA COUTINHO	35593050X	382500158-00	7,00	7,00	7652	529203601	423773898-13
7968	CARMEN ARAUJO DIAS DE JESUS	422112598	318226508-36	1,00	1,00	8258	272915142	161591398-00
14075	CASSIANA ENDO MARCOLINO	131866	226697858-67	7,00	7,00	8310	398011552	435695488-21
3434	CINTIA MARIA FERNANDES DA SILVA	402233098	353941648-00	1,00	1,00	8376	451324328	447302598-58
22414	CLAUDIA DA SILVA SOUZA SANTOS	35032511X	303413218-26	2,00	2,00	8508	493847340	230438388-23
24921	CLAUDINEIA TOLEDO ROCHA	335805978	274771818-28	4,00	4,00	8571	493578237	357669978-33
16703	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	392457866	038720779-10	6,00	6,00	8876	22269841X	118038988-36
5270	DAMARES ALVES DOS SANTOS	32407038X	283284208-99	9,00	9,00	8983	531092148	071907374-05
28662	DANIELE JORDÃO DO NASCIMENTO	345169839	277455238-93	7,00	7,00	9039	467387424	386739688-44
5022	DANIELLE PAULA JUNQUEIRA DOS SANTOS	459184222	347662468-45	2,00	2,00	9242	34305324X	281138198-86
28224	DANILO RODRIGUES DA MOTA	445469997	230724168-00	5,00	5,22	9364	280820811	265670228-33
4424	DEISY NUNES SOUZA FERREIRA	482576716	418958288-30	4,00	4,00	9724	369549387	425950398-73
16871	DILENE FREITAS DA SILVA	217786753	134732298-14	8,00	8,00	10015	323287244	254764538-65
26229	EDILENE SANTOS DA SILVA	203947836	132945838-93	4,00	4,00	10149	276719189	223881438-88
26028	ELAINE APARECIDA ABIDORAL	162753378	066758868-00	7,00	7,00	10183	17445598	055237268-42
18905	ELAINE BAPTISTA DA CRUZ	4433762028	365019238-16	1,00	1,00	10210	409377776	436993558-02
19235	ELIANA DA SILVA ANTONIO	495978851	335856628-54	2,00	2,00	10400	203662970	187459238-17
1030	ELISANGELA NADILLO	256922937	300084388-46	1,00	1,00	10463	343699710	298788508-38
20617	ESTELA OLBERA FERRER	28155268X	281305238-84	3,00	3,00	10667	387551372	461788248-07
4071	EUNICE CAMILA DA SILVA BISPO	411077636	331532008-07	2,00	2,00	10795	345584995	336015768-05
18938	EVA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	368950256	264734158-31	3,00	3,00	10799	214712370	136428488-00
25509	FERNANDA PEREIRA SANTANA DANTAS	332645770	316848058-48	1,00	1,00	10829	282014044	253364238-07
9118	FLÁVIA MOURA FREIRE	64593754X	117548134-37	1,00	1,00	10857	245212826	175032788-03
1042	GABRIELA DE CASSIA MALASPINA VINHOLI	401693004	348630858-00	7,00	7,00	10866	496013270	407431098-80
7295	GENALDO BEZERRA DE VASCONCELOS	349047170	279648218-90	2,00	2,00	10887	346716007	427343928-01
17338	GERALDA DE OLIVEIRA RAMOS	258198333	152302938-29	2,00	2,09	10945	383066232	456792928-40
25345	GISELE APARECIDA GOMES DE SOUZA	94167242	021384698-59	7,00	7,00	11346	292110546	275397468-31
20451	GISELLE SILVA DE MELO	273963946	259578598-26	8,00	8,00	11538	413417505	010439394-74
6659	IRENE INACIA GOMES	1614022	088338128-12	8,00	8,00	11668	428444714	315750778-84
28729	IVANE BARBOSA CALDAS	258046302	148543458-02	2,00	2,09	11755	229950395	166897518-13
26885	IVONE VIEIRA BRITO	432241553	305348498-65	3,00	3,00	11973	438646216	327392418-79
10023	JACIANA DA SILVA BEZERRA DE SOUSA	226194504	270040168-97	10,00	10,00	11974	395547660	372986978-70
3401	JEANE NUNES DE JESUS	400302834	337757858-76	3,00	3,00	12025	453999414	399066508-18
26986	JULIANA DE OLIVEIRA DRUZIANI	292929122	308479168-63	2,00	2,00	12094	293716055	181327898-90
11453	JULIANA MELO COSTA	569552412	034812413-99	2,00	2,00	12150	394269391	485385618-80
1843	JULIANA SOARES DE LIMA	456917135	322918198-01	4,00	4,00	12227	203139021	103187848-31
19927	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	306649287	321994198-27	7,00	7,00	12231	292926662	304722388-25
1505	LEIDE KARLA DE LIMA	639038621	059355594-55	2,00	2,09	12794	458651485	316237288-78
6426	LETICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	563147520	454748918-14	2,00	2,00	12819	208746821	103362918-92
7067	LUCIMARA MATIAS DELFINO	274838527	271212308-52	1,00	1,00	12875	472455990	396057068-65
17020	LUSELI APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	256935270	155541508-37	1,00	1,00	13246	368219586	036299426-95
16428	MARCIA ALVES MENDES	338274765	277308798-40	7,00	7,00	13428	477131906	445949698-44
10026	MARCIA REGINA MARASAN	15440929	083058338-60	3,00	3,00	13499	52781197	316805308-28
25354	MARIA APARECIDA DO PRADO AZEVEDO	223877657	151740798-20	7,00	7,00	13634	428891883	315645018-92
16645	MARIA DA GLORIA CARNEIRO DA SILVA	386104517	624430704-68	4,00	4,00	13918	300349416	257688308-71
18976	MARIA DA PAZ DA COSTA FERREIRA	432808176	324190708-28	1,00	1,00	13941	408467149	359505458-00
8049	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ALMEIDA	344884090	297755938-83	2,00	2,00	13963	447607753	230789118-88
7768	MARIA DE LOURDES GALDINO DANTAS DIAS	645035	043086494-98	2,00	2,00	14124	401901683	315443688-01
10758	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CUTRIM DA SILVA	531443772	810044003-49	7,00	7,31	14247	481493566	359090348-12
3905	MARIA IVONE DE OLIVEIRA NORBERTO	581603850	376469823-34	10,00	10,00	1427		

21939	342352696	331758718-01	19241	JUVENTINA DE JESUS SILVA CAMARGO	113811640	073927218-79	5,00	6,32
21941	417956137	316608658-75	26541	KARINE FRIEDRICH SANTORO	350620180	339246408-23	5,00	5,00
21998	259645345	221573442-68	8432	KÁTIA TATIANA MIGUEL	276037273	190747158-85	3,00	3,00
22046	551597021	098409736-81	20703	MAGALI LOPEZ ROMERO DO ARAGAO	21209595	064380698-92	1,00	1,00
22085	26495984X	259928418-06	6439	NATHÁLIA THOMAZI GONÇALVES	345391998	368629228-90	5,00	5,00
22088	353343092	218661898-24	26637	PRISILA ABE FERREIRA	295829722	315637828-39	5,00	5,00
22144	285246756	709219895-04	27665	REBEKA GONZAGA RAMOS	529630187	009641815-09	5,00	5,00
22167	393398031	388111658-30	3426	SAMANTHA SHYU	357504689	373971278-35	5,00	5,00
22219	338494303	328727118-05	27895	SANDRA MARIA ROCHA	369531966	225462808-99	2,00	2,00
22343	64535466	941805125-72	26087	SARA RIBEIRO MOURA	460591575	357442228-80	1,00	1,00
22347	481429815	407135188-80	4051	SILVANIA ESTEVÃO DOS SANTOS	365217384	378272798-30	5,00	5,00
22516	219487315	256771948-24	15164	SIMONE CARDOSO	21533307X	123104398-94	5,00	5,00
22541	381137429	072340595-63	8116	SIMONE DE JESUS FACHI	663180193	071894916-19	4,00	4,00
22625	33545756890	335457568-90	18926	SOFIA SALVADOR FALCONI	329328700	217126748-89	5,00	5,00
22932	322506025	261092358-90	12527	THAÍS GOMES BORGES	527307385	432667568-35	1,00	1,00
22954	27066435X	285917818-05	18676	VÂNIA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	146804880	035101538-80	5,00	5,00
23015	294838582	275821778-35	b) CANDIDATOS INABILITADOS					
23015	382147698	255008563-91	Nº INSCRIÇÃO		RG			CPF
23125	225712155	122627478-14	1345		224028777			157168688-60
23171	409834919	428577208-66	2025		152587731			074266928-92
23217	30,7162874	282421398-14	2234		297503856			296409308-30
23233	40265383X	353524408-00	2303		33315244X			277482398-60
23368	531792493	462414318-38	2353		326546248			228249598-51
23498	443763318	332936978-79	2513		220755516			142804958-40
23705	127273086	036869688-00	3282		1122774822			030828268-06
23718	214762439	146562098-21	3667		28784206X			351962058-88
23862	37052391X	420385881-04	3816		391699672			002826765-62
23873	181132515	088993628-58	4175		346079044			219212068-02
23950	296837131	288087438-61	4465		341176291			286119148-13
24037	267452354	179074668-06	4601		354018346			374080818-79
24103	90424207	800092808-63	4768		294993265			247711768-84
24184	339829655	336374968-60	4936		22900586X			317971228-78
24228	621200694	066319553-51	4963		418845098			314312518-79
24295	228249211	170721998-29	5937		371395264			998084475-20
24412	3568972300	455595748-21	6114		348907187			344191718-98
24591	1632619202	343531728-08	7126		25548527X			216989438-14
24730	31574635867	315746358-67	7226		176615210			099880138-09
24872	383867721	404761058-54	7785		273786040			254695208-03
24960	424946373	435294228-60	7907		241801291			140012048-94
25096	271731461	178493198-50	8097		178146304			090050128-62
25138	182369223	085507218-08	8623		337343986			356537758-51
25162	358475028	391742568-82	8714		307275528			269226768-07
25175	540970372	309193408-06	9180		290706166			274178358-64
25248	233912411	132648498-28	9420		274517462			203915598-85
25254	401526136	337717648-90	9523		366958197			260696488-89
25299	4031666594	040316665-94	9668		376122687			386943658-12
25324	451640111	340089588-19	9979		532318684			045956196-00
25393	444849816	362693068-84	10363		2000000000000			024462163-23
25462	509910671	410820198-10	10502		402932638			315828218-60
25598	219478399	284884878-27	11214		361451799			164247498-37
25600	43322177X	439342868-44	11512		328245495			216772098-01
25626	404627018	326970968-41	11632		237654118			251629288-01
25686	527831396	475767918-10	11953		1092083425			015115100-80
25823	398106253	475159188-61	12146		135221328			054751458-14
25868	472357815	410345248-01	12228		125200961			033494458-96
25913	499976903	483996998-10	12332		39882017X			461597838-31
25961	565055781	509637558-70	12710		15977455X			057254548-78
25987	380087832	443363168-05	13025		297924084			287556628-89
26022	18495897	181685998-29	13467		181816684			061427278-52
26200	324231507	295932378-52	13618		428565360			225748548-37
26252	199052335	095181578-47	13966		2346266			004237433-25
26294	289688498	189481928-41	13969		330224062			295684428-80
26311	584066077	480857758-59	14007		281899770			279460918-18
26499	323414321	291000178-41	14658		262391624			169447298-14
26511	252939773	181662818-21	14840		78040			270438718-40
26536	428945921	297821588-79	15234		356620372			274507898-41
26602	264078937	252682628-40	15306		333875680			261959308-57
26610	414826851	371372868-28	15450		381507324			275151978-46
26762	228138784	078424748-00	15794		498759702			351941398-10
26772	502520401	434544288-58	16007		374758232			743082894-91
26820	275739028	260829658-09	16088		3806245			103529664-08
26826	207088019	104000398-26	16378		449812273			382012738-00
26840	323192853	216824118-00	16699		499508713			433009258-19
26864	431372755	382723108-64	16785		270467749			153336858-94
26908	49099653X	422784598-05	17041		223795422			249335298-09
26915	303153106	216005868-80	17158		493049034			404028228-03
26926	268154120	306711338-10	1					

157- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
15158	ANA CAROLINA BEATO	320333760	315192558-88	5,00
18830	AURELINO FERREIRA GOMES NETO	535267290	005711605-90	5,00
23866	CRISTIANE MUNIZ MOLEZINI	23352180X	263819708-47	5,00
1108	ISABELA ARAUJO TEIXEIRA	483880644	407970598-06	4,00
5625	MONISE NIGRO DA SILVA	494958091	386169028-48	5,00
21014	ROSANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	202444141	128862498-07	5,00
7600	ROSANGELA CORREA DA SILVA	228779212	136608348-23	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2912		246578609		148719588-50
3110		329385741		300372598-06
3281		156033501		083133978-02
3819		326223666		283191628-31
3971		491765174		397504208-70
3973		2135579084		160494518-42
4250		349335588		334277268-94
4495		381615534		338877468-48
5122		504727965		366825448-63
5340		252730409		165797928-84
5840		382561156		266500615-49
6072		324904174		216056878-39
6086		175862862		093453018-10
6160		590313411		159394642-20
6162		449951443		370648248-76
6312		484055987		315620538-92
6541		221863151		116075208-77
6585		443575769		351839128-31
6592		335667119		328845318-58
6638		17984944		128808108-17
6835		282923779		276706718-74
6920		249910809		174202018-62
6953		255922942		156376578-07
7504		20709606		142348758-30
7701		230207224		268139928-99
8584		392402208		012517635-02
8605		231188961		135521068-20
8712		402131940		315255698-56
8811		191947052		125665378-01
9365		295383124		198511858-09
9467		379831417		360120428-25
9725		296705688		250869348-00
10064		188928273		100054468-05
10114		598304381		705261174-00
10176		20731956X		110997688-70
10376		205279557		103345158-40
10425		246087225		263663488-63
10810		385635953		473149648-90
11497		604228004		054540595-52
11615		214192106		133030208-76
11727		267465415		263431838-33
11756		253567804		306654288-20
11837		7796381		014798439-46
11966		291483510		218877838-30
11999		24127896X		271330978-69
12306		500198263		485583668-02
12550		28804096X		306988708-24
12959		13081263		065278358-92
13116		6334347		902827366-20
13674		220465769		125749918-18
13723		367797136		710452015-53
14018		439809873		351033488-45
14096		332961126		197792915-04
14437		428469218		363109968-19
14801		346837534		296713578-06
15012		1474151		278715503-06
15263		525689497		399690020-15
15285		184305688		105305908-67
15620		325295074		291434168-70
15813		268682751		426292921-34
15848		364129669		384773748-13
16154		232714654		169943858-76
16446		298179945		271030658-10
17189		29258118X		317305818-62
17277		258191338		168885988-88
17553		362989801		489125144-15
17575		527255919		495773268-03
17579		531278979		084423464-81
17760		19470659X		078028228-07
17862		332997819		281787718-70
18000		256656393		146678858-58
18411		288808642		252819798-50
18444		27723214_4		265628218-78
18522		273963181		291872898-57
18574		326231675		327826298-08
19030		332942983		277278538-60
19159		635282768		628157252-15
19204		304076107		278776318-98
19233		337923747		225851878-45
19245		530915686		435952908-28
19439		305850593		283509008-81
19916		189006468		127934678-71
19988		291790549		223556528-05
20311		552641273		003145585-94
20503		293464522		287105448-79
20708		298585133		298136358-19
21058		439750866		380726838-37
21075		750756527		020041935-81
21525		22341959X		291718478-71
21661		580661817		078887624-41
21818		445110119		373189828-42
21830		488170163		411202798-28
22001		423595295		339220648-25
22191		53492442		170550646-19
22346		352486430		227311368-47
22403		220454383		185091588-19
22452		182828670		130315838-84
22831		3322511780		035872109-18
22882		326370274		299244288-70
22991		415229066		313802588-98
23203		M8656166		028338626-60
23312		273958021		190779508-18
23369		289682198		288107858-35
23620		208985414		103710758-66
23703		331426481		213200308-40
23754		213047470		106907558-21
23867		340475626		433521035-34
23916		25267988X		256860688-60
23932		193919205		128722698-19
24193		373130880		178111078-64
24408		195591987		038898488-00
24512		349457505		288720768-70
24521		263788891		251293638-41
24653		274773168		267637408-75
24857		251039353		293576788-83
25035		229634576		183105948-79
25109		278907350		267902238-60
25207		22703935X		029514208-11
25490		259363881		314163298-70
25661		66069051		879555478-53
25751		304031598		304303428-70
26116		286345754		300821318-99
26346		17997478X		100097148-12
26355		445519484		363845288-35

26388				15513453		022942978-57
26452				28516238X		267326188-57
26971				404246		945735301-34
27980				221271934		115636918-50
28183				374727843		256821718-96
28479				493518836		391875598-38
28530				258972804		162655618-04
28589				59054530		634292508-97
28629				382100347		115600548-59
29003				355785213		253860868-63
29072				442751096		360682328-24
29270				194285157		217997128-18
29469				376858941		433759408-66
29785				421027927		367239378-99
29838				549521963		490655678-79
29860				274718005		312186148-46
29977				22885085		146768668-95
OBSERVAÇÕES:						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.						
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA HABILITADO.						
158- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ARAÇATUBA - GVE						
XI - ARAÇATUBA						
a) CANDIDATOS HABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	NOME		RG		CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23465	CAIO CESAR MAFI SILVA		476842153		400893818-40	5,00
21925	GLAUCIA DA COSTA BALIEIRO		411166797		315030928-01	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO			RG			CPF
4959			571190819			475519398-22
7015			439782235			365006028-03
10635			279911464			278406108-62
28849			306162180			220885388-10
OBSERVAÇÕES:						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.						
159- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ARARAQUARA - GVE						
XII - ARARAQUARA						
a) CANDIDATOS HABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	NOME		RG		CPF	NOTA DOS TÍTULOS
26434	BEATRIZ FERNANDA FABRIZIO DE CARVALHO		227925609		324844578-55	5,00
5397	DANIELA DIZIANI MARUCCI		33802783X		284377178-17	2,00
9491	ELIANA TORQUATO DE SOUSA SILVA		262834595		258661488-70	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO			RG			CPF
1770			415310994			354079388-71
4516			292967184			295030688-86
10408			289272245			288235498-33
14209			306449407			285068488-06
17929			21945025			058741898-23
OBSERVAÇÕES:						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.						
160- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BARRETOS - GVE						
XIV - BARRETOS						
a) CANDIDATOS HABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	NOME		RG		CPF	NOTA DOS TÍTULOS
7307	VALERIA CRISTINA FÍNGOLI		320895142		298107438-58	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO			RG			CPF
9897			457663595			427614198-20
10329			575292660			511878598-77
12803			621190238			589457252-53
20456			7223218			026019372-03
OBSERVAÇÕES:						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.						
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.						
161- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BAURU - GVE						
XV - BAURU						
a) CANDIDATOS HABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	NOME		RG		CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12684	CAMILLA TALITA POLVERINI DAMICO		349757203		317567338-48	5,

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
5482		29636292X		261129078-44
27421		11263873		562209602-20
30022		303832745		271997798-52
5034		1325278041		023499895-42
17262		323390195		267880498-40
21552		439766837		327390548-40
13502		434547682		424036928-24
17363		410459720		332209388-33
20774		256027857		253993278-99
25982		568666495		465891983-49
19378		592136735		070466636-70
27569		17300815		107668946-90
22984		467018601		103521936-03
27182		405590556		393313648-22
12584		644260336		574670056-87
18931		478082988		458854808-50
7648		421279977		301145078-13
5571		200731452		261110658-40
6188		256610277		264538758-61
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
164- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CARAGUATATUBA - GVE XXVIII - CARAGUATATUBA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23356	RENICE APARECIDA DE SOUZA	332272382	227134398-41	5,00
27625	RUTE DE OLIVEIRA	264397459	161635458-50	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
6535		490217850		384599748-63
7418		16989229		087092138-05
14256		358897373		030017779-82
18646		45441664X		484015058-36
23279		50870506X		477941298-69
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
165- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FRANCA - GVE XVIII - FRANCA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
4438		10919600		049207896-37
4770		242379217		214277368-04
5346		294276865		306172558-06
8520		521947431		401019978-41
16053		9342231		475481776-15
16379		444549274		018996615-73
16996		MG13706102		087378686-67
27512		349773518		302749538-03
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
166- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FRANCO DA ROCHA - GVE IX - FRANCO DA ROCHA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3930	KAMILA DE ALMEIDA PIAI	336795993	301541268-02	5,00
20114	LUCINEIA DE JESUS ALVES	339275352	286166678-14	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
3145		52249223X		430018558-19
4737		379016849		420015628-88
12346		211561162		113657348-89
14743		295271966		261132178-76
15051		252841104		177094358-74
17008		27630525		259090358-86
17829		419840408		337328888-60
18429		21289448		142192768-31
19788		335457174		321053238-98
21481		289721441		179535268-08
26146		411617503		311407978-40
28890		339393488		312792148-99
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
167- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ITAPEVA - GVE XXXII - ITAPEVA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11609	BARBARA MARIA DA SAMPAIO FREITAS SOZIM	494226493	440607388-40	3,00
9616	ELISIANE CARNEIRO PUPO	75039204	045146599-75	5,00
26364	MARIANA SCURA OLIVEIRA	132363773	218079968-32	5,00
4598	REGINA CIDRO ARAUJO DE LIMA LIMA	327880934	288493278-03	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
5267		468151199		372067098-85
10439		42692700X		343969998-60
11079		630686841		319063918-31
11206		424421033		309649138-01
12312		497432079		409735348-93
12575		462461816		382347768-43
16143		499795726		453615758-10
16763		27640242X		259350768-37
18481		17915812		164594418-20
19157		402388240		301062958-37
20818		1449226		021238101-69
24753		440736547		323366048-09
26518		497724881		418187758-24
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
168- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MARÍLIA - GVE XIX - MARÍLIA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21744	ELEN APARECIDA DOS SANTOS	297811642	275906208-23	5,00
18093	FELIPE SOARES DOS SANTOS	442337747	451186888-33	1,00
29329	LARISSA LISBOA MONTI	477998082	403821558-07	2,00
28773	MARIANA CAROLINA VASTAG RIBEIRO DE OLIVEIRA	435826372	318794598-84	6,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
11858		183443469		158175548-10
11959		262989712		204470168-57
12352		261389129		269027188-57
20596		15678725		830223171-15
22538		330755870		314825738-30
22814		405128757		439398038-71
26439		480904844		407027578-96
29984		34284782X		304296808-13
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
169- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MOGI DAS CRUZES - GVE VIII - MOGI DAS CRUZES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12635	CRISTIANE GOMES DE BARROS	270434367	191610118-60	1,00
12802	FELICIANO NUNES SIQUEIRA NETO	365629534	063631116-33	5,00
14968	GIOVANA CRISTINA RODRIGUES PRIZZIO	266594736	274173038-54	5,00
19023	JÉSSICA VIDAL DA SILVA	440363020	430392878-00	1,00
NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA				

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2600	224899430	147124998-00		
2909	300037454	289429768-83		
2973	256893172	264081388-96		
5091	454923296	365424998-14		
5333	560853580	476025458-77		
6080	270219845	284770848-07		
6767	324176284	281593518-01		
7099	201144785	095182708-13		
7251	242157361	190718648-47		
7633	557028796	938709065-53		
7687	327800057	292700018-22		
8289	192750215	136712058-65		
8383	253795217	160233728-48		
8610	39254702803	392547028-03		
8951	343196050	298909808-94		
9827	456555055	311366438-18		
10476	290497607	215923218-10		
12005	335620498	322544018-31		
12970	467193010	382246708-13		
14130	417803679	402338388-05		
14200	224882004	078352448-02		
14661	219502195	123212438-99		
18229	555074433	276979468-07		
18555	279719188	282841898-79		
18669	286353000	319029308-27		
18771	482181746	406804278-05		
18956	41857913	314770718-06		
19187	426573833	369563028-02		
19749	3742171	009060894-17		
20783	249687021	149066768-71		
21102	264621281	277679188-74		
22083	258707045	293110178-84		
22546	467985923	372977158-24		
23219	433380214	439099588-00		
25223	455193836	339663438-19		
25394	2484167685	185968588-90		
26537	137767857	087879188-46		
26923	338062804	329529058-00		
27856	484078276	403945248-88		
28137	201617195	273905018-63		
28664	49199140X	421247288-06		
28789	487154484	380900308-58		
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 3,67				
MCPPI = 1,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
170- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OSASCO - GVE X - OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
16481	ADRIANA SUE MAFRA NAITO	268392213	323475208-73	5,00
29550	ANA PAULA MARGARIDO SILVA	297412152	384118518-50	3,00
18493	CINTIA SANTOS DE SOUZA LOVERA	272722893	319970988-57	5,00
9529	JAQUELINE LIMA DE OLIVEIRA	3679772	014282493-38	1,00
12948	MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO	245928261	174472768-63	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
4368	497099962	413207028-05		
5414	39647908X	374465328-58		
5875	23132246X	139854068-47		
6384	362194099	251278208-54		
7289	306190229	289708488-00		
8030	538591377	776123533-34		
9556	129939997	082244878-57		
9676	228786286	206289128-89		
9842	398495191	413129728-07		
12642	602231577	256594038-67		
13142	273267140	260931298-96		
16252	292398992	201013308-04		
17474	232721580	140924348-63		
18101	347847538	354035698-39		
18532	184857636	068148378-46		
18892	342684711	215458518-32		
19349	28880417X	290173738-22		
19859	220459587	146681378-47		
20427	446529357	230934068-54		
20916	426301614	357700248-44		
21660	99669237	009468198-82		
22360	19235713X	079136588-35		
23610	252915550	261349358-59		
24036	387616706	439275438-37		
24867	441724462	402732698-95		
24979	249181356	170864418-05		
25898	368328090	320270068-50		
26273	273690498	263269698-40		
27137	309594984	312749058-50		
27614	472265866	379892828-28		
28716	320383143	283781378-80		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
171- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRESIDENTE PRUDENTE - TE - GVE XXII - PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27002	KAREN NAMIE SAKATA SO	415229960	308159508-88	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2457	45104874X	423642898-90		
5951	139763107	222237148-11		
9637	14569735	077178858-40		
10276	198169140	087147198-19		
13439	428612234	302953638-60		
14228	276428705	285801868-54		
14513	325977926	285652278-55		
14656	488031746	373317488-74		
15645	166220553	086631938-74		
16757	328553840	294531578-56		
17424	419531233	358702188-02		
21466	271795402	135843498-00		
25714	433018501	322511088-40		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
172- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRESIDENTE VENCESLAU - LAU - GVE XXII - PRESIDENTE VENCESLAU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23057	AMANDA GIULIA BARBEDO GARCIA	344681002	372738678-96	4,00
9237	ELAINE ALEXANDRE GOMES FERREIRA DA SILVA	254093243	097532488-81	5,00
16698	FLAVIA APARECIDA CARDOSO REINALDE	54364000X	461968348-51	1,00
13545	VIVIANE DE CASSIA MILAN	254071922	248649428-62	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
4473	446586390	362364998-88		
13610	43182518X	294824938-42		
28727	22358387X	121075998-58		
OBSERVAÇÕES:				
- HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				

173- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGISTRO - GVE XXIII - REGISTRO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
20133	CESAR COUTINHO SERVINSKINS DE OLIVEIRA	439943140	059490836-10	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1432	433031438	315888028-84		
9077	42814827X	328367978-94		
14691	217486423	192910218-65		
21929	15197147X	056841488-83		
22557	335003023	224973468-28		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

174- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RIBEIRÃO PRETO - GVE XXIV - RIBEIRÃO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21499	ADRIANA NUNES FERNANDES DA SILVA	18196958	071604348-38	5,00
15035	LUIZ FERNANDO DA SILVA	126320531	084051639-80	4,00
9517	MARIANE FABIANI CICCILINI SIMÕES	347707774	369816158-35	3,00
12360	MAURA DE OLIVEIRA	2937748	462103422-72	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2842	415091640	230247578-05		
3948	670675520'	135377196-20		
5394	447604442	366380368-66		
7434	439530714	338722908-94		
8142	420445596	423253798-84		
9633	443250212	341014398-00		
9941	502433255	457311248-09		
13125	432812659	299483488-00		
13566	135935015	071858578-05		
13650	487929251	415332368-36		
15868	299532185	320345468-81		
16706	452217362	367997398-50		
17247	251547139	159979178-19		
20731	3080004934	963705300-00		
20912	425721486	321367938-02		
25765	293374843	282733738-00		
28342	11585470	076603788-64		
29297	13501252	074212056-24		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NfCPPI = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 4,00
MCPPi = 3,50

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
175- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANTOS - GVE XXV - SANTOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
29138	ARIENE DA SILVA FERREIRA	444122187	326292588-82	4,00
15273	GLÁUCIA BARROSO MARTINS	321032949	280771018-28	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1121	MG3481753	580287066-49		
2832	53402421X	435955658-60		
3069	530576508	486684708-50		
3476	55416713X	483696888-70		
4212	549016663	380902828-22		
7310	30006108	265765568-88		
8006	301797924	221210148-10		
8851	417930598	349634078-92		
9238	8853598	039772306-70		
10189	30070690X	265776098-88		
11296	277329097	264945228-58		
11463	299497380	312390048-77		
12167	308862181	319024068-00		
12547	245452448	218347208-18		
13810	415764026	366133618-52		
16942	305252495	265233608-81		
17633	270330720	261248898-70		
18606	26842522X	212541128-80		
19013	470809978	296206138-99		
19573	11847816	097770008-98		
21149	427222588	364300078-20		
21443	301810084	267500848-69		
23208	278430855	258871488-96		
23805	249575723	274381368-76		
26357	484971529	418971808-45		
27045	224804047	133496037-26		
27709	332703599	306628438-78		
30015	477913568	365016988-63		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

176- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOÃO DA BOA VISTA - GVE XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19787	ANA LÚCIA NAVARRO	105671095	025051918-67	5,00
21974	LETÍCIA DE PAULA MARQUES	13193627	057665276-83	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1591	302938941	283923818-74		
1767	277142477	294018828-94		
5436	550018323	440183688-01		
6431	346889674	323993058-76		
7152	45370752X	362219008-67		
15839	329039040	354952888-40		
26222	8300257	055146186-17		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

177- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - GVE XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21835	CAMILA DE CARVALHO SILVA ISHIZAVA	328602565	319611258-62	5,00
18140	DAYANE CRISTINA BARBOSA	466964687	376939528-02	5,00
11409	LEIZA YNARA BONITO	456932185	456079048-57	1,00
16669	PRISCILA APARECIDA BERNARDO	322833280	311843098-25	5,00
9582	PRISCILA FERNANDA PORTO SCAFF PINTO	451838683	338918448-16	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2495	408019852	340326118-23		
2727	296164422	279429398-20		
4459	436810098	347013218-69		
5440	545766242	364547881-72		
6040	288475288	268106058-35		
9837	452611337	390680178-02		
13064	401379966	359784028-09		
14194	232904352	196985108-26		
21806	304017802	337407328-06		
23992	349635675	294321028-58		
27074	1467160839	033357745-07		
29180	287721048	169862448-43		
29978	461916587	361565398-08		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

178- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GVE XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.
b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
7123	280963051	189109948-51		
10727	264400483	185637998-19		
11277	43104109X	226686258-82		
11477	242138779	249248848-98		
12795	211291117	103042187-07		
16361	343327715	279023018-84		
17025	25501577	245976328-08		
18185	638603237	110916706-76		
18842	33199978X	302740728-74		
20283	400358888	224806598-10		
20329	325474631	294461218-25		
21751	54142502X	456367758-22		
22384	146403	081359727-76		
23071	343738764	275620078-61		
23130	559181607	046136364-00		
26654	307358264	219138418-80		
27514	446483862	420978338-29		
28779	337359817	221120898-38		
28949	263065725	277066778-50		
30055	36203820X	068775636-70		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
179- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SOROCABA - GVE XXXI - SOROCABA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12812	CAROLINE ANTUNES MAYNARD	234664617	334792538-65	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2949	254098551	263842248-79		
3889	243788393	168186258-19		
9479	339936186	294845918-41		
13968	16790060	035386118-90		
15777	405607131	350507448-90		
16716	477937937	392307968-08		
19983	290264030	266284958-41		
21238	277041053	249420718-52		
22738	421307195	362006178-56		
26178	202267003	127459998-93		
27287	183695914	250396218-17		
28101	274559924	257850938-71		
29432	445013308	364803678-55		
29694	339956689	347033398-03		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

180- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAUBATÉ - GVE XXXIII - TAUBATÉ

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
10636	MARILDA DE CARVALHO ARANTES	13868260	044159788-27	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
9194	175308706	047402758-99		
14951	299985830	286691668-95		
16618	274326905	122004458-06		
28045	649521535	886505376-34		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

181- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ARAÇATUBA - GVS XI - ARAÇATUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2583	ELOIZA SPINOLA FAUSTINELI MARCATI	244342374	286109648-92	5,00
2757	LARISSA BRAZOLOTTO FERREIRA	445486600	369361648-54	5,00

184- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BARRETOS - GVS XIV - BARRETOS				
- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				
185- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BAURU - GVS XV - BAURU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21156	CRISTIANE APARECIDA DE AZEVEDO VICENTE	42368162X	323651488-40	2,00
25774	GRAZIELE PINHEIRO PAES	43953625X	368014438-52	5,00
23457	LUCIANA ANDRADES FIORINI	308585872	306696758-14	5,00
19369	SIMONE CRISTINA DA SILVA ROQUE	450476583	222476138-45	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2176		299109446		221826878-74
8863		303452754		285913258-93
11431		546814578		481396078-27
15886		414775168		225047418-47
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
186- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BOTUCATU - GVS XVI - BOTUCATU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
24693	FLAVIA DANIELA ZAMONER	301109849	260934458-95	5,00
20611	JULIANA PEREIRA GUERRA	443698302	230795818-57	3,00
10364	KARYN CARREGÁ RODRIGUES	426710629	337171118-84	5,00
17744	LUCILENE DE FÁTIMA MORENO FERRARI	427257372	314875628-29	5,00
28859	WILSON JOSE FAISTINGUER	279808641	191491578-09	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2509		65201771		011355471-06
3370		22085320		143706538-43
5219		464185754		375737958-66
7373		460671935		364672418-86
11113		309059653		306056158-37
12845		508835409		342015558-10
14609		331940164		330107088-40
15973		469651623		455179518-64
16008		497514576		441797358-06
18266		422127115		362035368-90
21623		294936257		285977648-64
22474		397033941		845955583-68
27336		422370095		338038538-77
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
187- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAMPINAS - GVS XVII - CAMPINAS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
25665	DAYSE REGINA JUSTO DE OLIVEIRA	265043505	291552688-54	5,00
7557	FABIANA MARIA DA SILVA	291625630	293305638-05	5,00
28984	MAGALY NUNES JACOB	321942978	315994288-06	5,00
20544	MARIA CRISTINA MOREIRA	172442552	141448518-26	5,00
20388	MARIANA FRANCO PRESSATO	17593364	107440096-85	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
8936		276058586		247476638-35
11821		229407298		247861478-26
16358		337469908		298442808-00
18375		490841417		415597838-50
19443		172935180		263272998-06
22832		593934593		054377365-50
23049		445850243		329856648-96
23345		44463227		339695758-00
26426		342871730		291770398-90
29022		850694		817012842-00
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
188- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPITAL - GVS I - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
8189	ALEX RODRIGO GONCALVES	300496618	223705358-81	1,00
8870	CARLA HELENO MOLLACO DA SILVA	245646097	265784748-03	5,00
26471	CLEUSA LUIZA DA SILVA BARCELOS	195241034	069739698-36	5,00
17033	ELIETE CRISTINA SOARES	258069053	195215508-80	4,00
29646	JADE VIANA SILVA	495933569	372122098-64	5,00
28402	JOCILENE E JESUS SILVA SANTOS	568649737	888908565-72	5,00
29293	JOELMA RIBEIRO MOTTA	329797876	258241288-04	1,00
19200	JULIANA MENEZES DUQUE JOSE	25608340X	275811788-62	5,00
14473	MARCIO FRANCI CASSOLA	44071259	313255378-61	5,00
20572	MARIA HELENA SILVA GREGO	166113645	087721038-17	5,00
23791	MILENA MARIANO VIANNA COSTA	466446263	379194978-09	1,00
13745	SUSI MARIA CORTES QUEVEDO	149569592	047443778-74	5,00
26591	VANDERLEI DE OLIVEIRA DA SILVA	446859163	230243398-09	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1172		381889567		390331448-08
2286		334535390		410154445-04
2701		476381885		394445588-60
2876		145279571		038559348-19
3202		300130879		307945538-00
3360		447996216		366564878-58
3486		245635762		146120758-46
4625		327148238		314754828-76
4655		355359029		304132358-31
4662		169438673		060204508-80
4731		146847131		041085098-54
5556		327469067		683165694-34
5759		379905279		294855268-06
5801		200894018		448367163-49
6105		444118664		379574558-67
6464		184852882		087571228-22
6984		395161319		373294378-08
7587		30641319X		768152265-49
7692		271527134		185317978-70
7743		478147053		397523498-97
8069		184694875		157440408-38
8365		283651933		224302838-75
9785		599146503		596925612-91
10600		218884344		751070824-91
11735		27112541X		194386388-14
11988		303122651		286306578-55
12054		353071353		342267138-26
12214		272677814		259633228-04
12226		0891362339		939922205-59
12606		177490135		094101628-58
12734		302833122		315058958-47
13303		561388623		041924295-35
14087		189053501		112806908-36
14393		275974200		218718968-60
14733		236745682		227850968-35
15071		338226370		272124418-30
15222		194354349		118046728-07
15250		530604504		112730437-23
15703		1159344990		005884415-54
15797		170863694		096836638-42
16016		231652768		099361814-68
16521		198964006		132723928-07
16568		254380943		151177298-03
16905		3731938		095625984-70
17206		32171183X		223114158-24
19153		522980636		127203378-38
19248		302980131		220099388-95
19647		490930657		385919068-70
19974		44337496X		312349188-97
20274		2131413		992010623-20
20318		332971612		219862728-00

20438	40409779	363962768-79		
20705	121291413	084602077-73		
21041	608460989	018932593-31		
21317	248306741	265622328-80		
21579	520995570	029361976-00		
21769	414984031	300755168-45		
22099	369188883	364642358-77		
22389	244934605	136592878-06		
22915	52662081X	040976315-27		
23485	24227072	992579712-87		
24185	260770383	148671428-59		
24369	286415586	217679238-64		
24794	444940844	374165958-43		
24844	271659865	192222298-43		
24920	281665576	269881988-06		
25099	271779743	259185898-56		
25212	25414391X	156414448-80		
25400	233083753	171145908-90		
26305	272071523	299561908-70		
26308	213233204	227265838-57		
26664	421997709	305357538-88		
27875	291590330	296344128-23		
27886	5709091860	064555115-57		
28222	401244313	354672818-10		
28805	418568662	355405188-88		
29509	356602667	425634928-66		
29590	253696793	176100348-86		
29815	351707505	314031988-61		
29940	204570141	136112028-27		
29946	467505330	046851145-82		
30038	438693668	360746108-27		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
189- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CARAGUATATUBA - GVS XXVIII - CARAGUATATUBA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2015	47803765X	364207578-94		
6373	412434118	311456458-52		
10244	469206408	317044048-94		
10259	564780066	079701836-03		
11830	16249810X	070739208-07		
11964	192542709	139274088-67		
12215	418275762	089784196-40		
12253	239981704	183451248-44		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
190- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCA - GVS XVIII - FRANCA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27244	LÍGIA CRISTINA RODRIGUES	14023313	069823756-09	1,00
17859	MARISA MAURICIA DE SOUZA	332378378	221083898-30	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
6538	336390683	302554558-52		
7679	27766004X	267874248-25		
8761	291385916	218194388-56		
9377	34239521X	301892188-78		
12855	422020643	308344568-77		
14491	14567252	089197346-07		
15800	427744660	322822518-65		
16769	286237854	277481868-04		
16805	459330718	421492738-96		
17353	556128424	442902938-59		
23609	458586262	374455058-30		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
191- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCO DA ROCHA - GVS XIX - FRANCO DA ROCHA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
6875	297466100	246530268-07		
9262	467140546	381973588-77		
17538	44813245X	392143028-39		
18416	475607107	395125398-37		
20800	507605573	463515038-09		
23503	301060605	252476648-92		
23840	394873476	455815938-25		
25187	309930571	258315158-42		
27584	34795974X	220098188-06		
29749	245216054	130009538-50		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
192- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ITAPEVA - GVS XXXII - ITAPEVA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
20654	GRAZIELE DOMINGUES PEREIRA DUARTE	325964786	286772558-50	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1213	421023211	324361768-50		
1973	404470750	368888148-66		
3086	430454740	218089038-97		
3229	447855979	420858948-52		
3953	443276730	441499758-50		
4550	307206993	323490448-07		
6276	348194833	369881828-02		
10442	410304876	312202538-80		
12009	476152495	403314298-37		
13026	450976452	324829838-35		
15486	24226508X	141734828-33		
24890	34932976X	307126268-08		
25283	219201572	122524618-02		
28585	572597162	409835688-04		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
193- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JALES - GVS XXX - JALES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
17334	ALINE DO NASCIMENTO ANDRADE	449659306	383374548-73	3,00
10255	ELIANE CONEJO PASTORELLI	30564502X	218119698-28	5,00
10711	LAUDICEIA PEREIRA SANTANA	458232634	366875258-32	5,00
17087	LOURDES AMANDA CATARINO RODRIGUES	35548755X	422320758-00	3,00
15669	MARIANA PEREIRA JUSTINO	437206221	331848988-30	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1855	573246749	464482898-01		
5417	415429055	351616058-63		
6936	350775734	319074868-36		
9499	195828756	158127168-97		
10649	322855810	217960558-75		
11369	116320710	049546308-60		
12890	1154396410	021569055-92		
14019	488860775	386744398-02		
14756	284164914	286971948-57		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				

194- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MARILIA - GVS XIX - MARÍLIA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12806	ANA CAROLINA FARIA SONO	346224123	350818028-08	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
12349		281074537		258220058-10
15284		475122045		348074398-63
21243		282161399		200789918-38
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
195- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MOGI DAS CRUZES - GVS				

VIII - MOGI DAS CRUZES

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21575	ANA CAROLINA GOMES	477727451	393244748-47	2,00
20326	AZENATE ARAGÃO ALIPRANDE	411931337	227750918-30	1,00
21192	CARLA GRACIANE DOS SANTOS	3070701133	303407128-05	2,00
14858	JULITA NASCIMENTO CUNHA SILVA	149634	004192587-44	2,00
10073	LESLIE ROCHA SALES	345789180	338169578-97	3,00
29552	ROSA MÍSTICA FERREIRA DIAS	15691370	088614776-07	1,00
6462	VIVIANE SOARES AZEVEDO	470322688	414251788-04	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1417		460484539		337670008-73
3088		169395674		055846368-19
4363		594578814		492765078-25
5763		540007134		597380229-91
7745		8198745		248115698-65
7932		24578147X		157242168-17
8305		585922573		937158112-34
9258		159968380		057111198-00
9272		329320282		292971298-89
9504		245346983		198479588-07
9627		470211428		417224088-71
10838		436685176		331736938-84
16534		151569782		275256128-89
17423		47242953X		394519068-19
17501		401912346		306708098-02
17949		458411577		384841218-79
18306		352313006		289285658-20
18757		366969031		482470735-87
22304		267461033		291020198-84
25148		243638103		256617168-85
26133		352959058		221605178-01
27417		21276147		147235978-08
27449		222855174		247296338-65
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.				
196- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OSASCO - GVS X - OSASCO				

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1572	ÉRICA PATRÍCIA LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA	508348730	073832874-01	3,00
9075	FABIANA MARTINHO BRITO	236207714	259547998-90	5,00
29394	JULIANA ALVES ARAGÃO	435445091	322882518-32	6,00
2387	PATRÍCIA FREIRE DE ALMEIDA	302036635	278532528-11	5,00
4853	ROSALINA SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA	242529847	153287358-11	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
1873		349153279		304056468-44
2046		285889254		292056738-11
2609		262250226		179935358-32
4116		531460940		394178528-17
4399		421691542		296927668-29
4681		379439578		054087596-10
5244		487127857		372197938-98
7188		498219719		414707388-30
9249		200763180		096613788-43
12409		253609033		142976748-07
17185		19426919X		082777858-95
18087		475895526		404241688-80
18718		32087462X		295839168-03
21392		442610397		336241858-96
22412		429040684		307641238-82
22469		549636237		010190843-16
23093		211436274		126527207-75
25930		453241530		319781668-42
27205		348417354		294569488-38
27387		280061353		173672498-35
27458		222469055		123963268-13
29704		382175761		797498604-20
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 4,75				
MCPPI = 5,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				
CLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
197- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PIRACICABA - GVS XX -				

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3208	ANDRE FERNANDES DE JESUS	331227435	283449298-06	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2217		407515999		221855588-38
3836		523322094		437912978-05
6922		458740196		364116248-36
7765		307230636		292674248-74
8412		270797142		259466538-06
8841		339884034		278891948-46
10249		426090949		319795478-58
12940		21511644893		215116448-93
12949		21511644893		175665748-33
19182		16885529X		100733278-67
19602		248603942		142116078-12
19758		405422301		226015688-60
20147		MG15206125		081624406-58
21841		537188319		432956488-24
25561		641826837		025298291-60
27480		28619949X		284188108-31
27612		476719926		339291438-01
29309		363426061		998562981-72
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
198- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE - GVS				

XXI - PRESIDENTE PRUDENTE

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
2233		451707886		455137218-80
2813		228656345		251965578-06
13024		40590924X		356709908-62
13609		24428956		164644188-58
15756		279126839		215155108-32
16510		30364594		284299518-06
17857		327003273		310741368-29
21599		291847717		274010508-89
28184		474145396		407131938-08
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				

199- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRESIDENTE VENCESLAU -				
GVS XXII - PRESIDENTE VENCESLAU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
2133	FRANCEILLY DA SILVA	537726366	414933098-03	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
5053		444146767		354676588-59
8455		257787586		320825198-05
21794		432374450		346597758-01
5865		407655268		360995958-48
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
200- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGISTRO - GVS XXIII -				

REGISTRO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5971	ELZA DOMINGUES DE LIMA	325622085	270438188-77	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
7076		431773403		365111158-01
8400		277742511		306896918-23
17341		481105451		403904598-01
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				

SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 0,00

MCPPI = 4,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-CLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

201- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA RIBEIRÃO PRETO - GVS XXIV - RIBEIRÃO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23288	ELIETE PRATES OLIVEIRA	33164437X	793702686-34	3,00
27341	GLEICARA CABRERA BARBOZA	402344980	363684708-28	3,00
18724	LIVIA MODOLO MARTINS	4135557078	344286868-89	5,00
1414	MICHELLE CRISTINA VIANA DA SILVA	4111909332	322515038-03	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO		RG		CPF
5348		326571851		287800268-77
6337		482068395		319811878-63
7321		430320188		326490718-69
7441		562831241		453867178-98
9303		328774479		296157708-09
11441		48514637X		405538018-64
11654		291029140		271430778-79
14561		383924509		347598738-48
20626		268336398		258003868-03
21304		280116408		276738818-88
21634		551357496		469851608-08
23613		570476732		463415568-02
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 4,33				
MCPPI = 3,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
202- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTO ANDRÉ - GVS VII -				

SANTO ANDRÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍT

19124	433734747	365681438-47
19364	293027104	277403148-62
19663	308667633	275947538-79
19896	379267676	472838068-81
19992	360694330	299306828-80
20452	212989224	140267528-36
22345	220419978	185843618-47
22583	336175875	285393698-85
22967	508702446	465556188-25
23140	407090265	331865198-29
24709	232606146	129182848-66
24969	327315155	267541378-00
25476	467035568	443076228-71
25750	00368736726	731921554-34
25922	177211258	124187048-90
26707	343528381	300006578-40
26968	198849059	155439468-64
27282	309064351	272299218-30
27386	192766740	132347688-11
27721	595198703	104682664-61
27754	223096568	119554458-85
27872	338664038	275895328-51
27914	480583109	398074098-61
28252	590423666	830186115-00
28948	442531382	356785768-10
29095	329169117	312839878-05
29958	338705600	296812098-00

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA HABILITADO.
203- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTOS - GVS XXV - SANTOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
12201	ADRIANA BATISTA RIBEIRO GOMES	250354809	269751828-25	4,00	4,00
12181	BRENDA SILVA SANTOS	420077613	424571208-29	1,00	3,00
22859	KARINA RODRIGUES DE LIMA	401962556	222604058-78	5,00	5,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1400	M86766629	176633002-97
3252	441928146	228476478-99
6233	342482701	223581248-18
6456	192971116	309205378-80
9531	491640201	337688178-22
11517	185020070	121277888-79
11911	470811742	383353558-00
12643	438921902	312755078-24
13112	230326547	133772908-69
13310	146793758	092320748-18
14944	321027735	290929688-11
15834	412236473	349182278-56
22616	246804245	348010038-42
26085	466244344	397174288-24

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 4,50
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

204- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOÃO DA BOA VISTA -
GVS XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27853	FERNANDA GARCIA	MG8508123	064481166-80	5,00
19395	GISELI SILVEIRA VALENTIM	304838421	284416558-39	5,00
9060	WELDRON DA SILVA FARIAS	537447453	027133376-66	1,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
11465	232931112	253934538-76
20420	321031672	280737108-62
21838	489856342	415935168-94
24274	27696875X	222821988-67

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
205- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -
GVS XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
19954	ANA DE SOUZA KAGUEIAMA	324156686	284343658-39	5,00
1320	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	489003576	422508998-35	1,00
16560	THAISA SPINETI VIEIRA	501242776	436812958-08	1,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
9651	444546017	412410848-66
12882	M8566126	032707286-54
15262	263774156	157418048-70
15559	300384014	219318628-69
16168	V50891	232721178-65
18465	562221426	802506964-87
20548	444470657	455010788-05
26312	779691	489449551-15
27995	342686999	310921068-12
29766	476730478	395813078-00

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
206- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GVS
XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.
b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1293	574067097	068083666-75
2562	350854828	320493788-74
4267	197668951	116074908-62
8670	375330823	365743308-23
18967	191064713	066997988-04
20012	331619040	039064549-40
21528	283572334	226376638-39
22425	464566526	374666818-24
25260	377522661	846679407-78
26023	225911309	071282428-64

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA HABILITADO.
207- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOROCABA - GVS XXXI -
SOROCABA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
15963	ALEXANDRA ZANÃO ROMÃO DA SILVA	347216845	295106568-01	5,00
16228	RAQUEL DA SILVA BRESSANE BASTOS	305492731	309043718-08	5,00
14578	SHEYLA XAVIER FIDÉLIS	403143007	228185308-06	3,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
5577	218127977	110262088-23
8621	385131549	040963404-21
8937	296272942	251873668-90
9589	255815049	150571708-64
11620	21781891	112587288-85
13471	480713704	404066768-95
20760	403466519	304355558-98
23294	439970313	366497928-10
24820	400037695	351289348-10

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

208- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAUBATÉ - GVS XXXIII -
TAUBATÉ

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27973	ANA PAULA PEREIRA ROSA	266191058	256124118-12	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
12114	182266412	071211688-55
12796	19294647X	267033478-40
21108	434758747	319070978-56
8241	503837106	134697266-47
3361	501515872	510291008-61
19959	336329763	221996588-05
2857	547361373	431231408-06
19972	352116183	317172728-51
25820	156729052	075077218-25
5593	561553609	476182248-11
27903	291352728	255902538-88
25505	495192636	451508628-60

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
209- ENFERMEIRO PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBGRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA - ANDRA-

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
24164	ALINE BERGAMASCO	438244345	362541468-60	5,00
5292	FERNANDA MOTA BARBUGLIO MORITA	233559024	214414188-65	5,00
1424	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	229063081	112734648-26	4,00
17569	PRISCILA CÔRTEZ CESCHIM MARINI	32915316X	223345758-79	5,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1627	349393722	298236388-70
2812	1311297	030941661-21
3175	670762921	036185735-70
3255	441315483	316968968-19
3410	341392558	218672008-64
3478	359408813	107586226-43
4339	307160518	313904498-40
4472	MG11937693	047247496-01
6074	447538524	328185078-20
6741	532992520	463586538-06
7096	32392976	278575118-38
7424	419917718	288773078-97
7754	276158064	174845978-30
8683	451689240	316257668-74
9027	237146551	158066378-83
9522	347655063	346480498-45
12126	354129673	277469298-93
14646	428724963	332536788-73
15254	476215560	375542288-38
15394	221479685	164675878-12
15524	444111633	229513088-33
15682	257088817	095718558-80
15997	473065812	229297728-16
16031	220235569	553642175-15
16250	432348098	307780378-00
18458	558761070	406364188-04
18463	320562608	220922138-22
18969	442061444	287610418-07
20075	509155509	044076391-64
20191	406739821	230247738-35
20463	191715645	124256618-08
20698	328175638	297132588-19
21448	1848526	045542111-00
21578	595757893	046577503-99
22429	466947367	396608558-50
22647	483915324	387806758-59
23405	915246104	953945575-68
24593	10799124X	044321048-99
24941	1175335568	016855435-61
25427	321190653	313154728-64
25899	408010332	361012358-31
26623	881081	267773838-40
27004	406334389	300257638-73
27990	32518270X	217548258-85
28164	307677308	275368498-77
28190	427555371	355354298-56
28529	637305565	723243500-25
29186	293319753	170905768-84

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
210- OFICIAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E SEDE DAS COORDENADORIAS - CEFOR VL MARIANA - SÃO PAULO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21655	CAMILA SAMPAIO MOURA	370841335	386673458-14	1,00
17755	CAROLINE VENÂNCIO DUARTE	472417447	391733468-29	1,00
6582	CRISTIANE LUTTI AMARAL	276667141	028274346-44	1,00
6758	DEJANIRA BARBOSA RAMOS	96696631	003916728-35	4,00
1440	DENIS CARVALHO	271047021	256848128-56	4,00
17203	ELIANA DE JESUS MACEDO	293846388	303740808-10	10,00
23681	ÉRIKA CAMARGO DESTRO	347017022	421467218-63	4,00
6661	ERNANE RODRIGUES DE SOUSA	409794442	421764198-20	4,00
18890	HALANA PEREIRA BRITO	25980173	055164251-31	1,00
21632	JESSIA PASSOS LIMA	40578062X	331866378-64	2,00
6567	JOÃO VITOR MARQUES TEXEIRA	387734375	437834998-10	3,00
15212	JORDAN DUARTE NEO DA SILVA	390524979	453265288-00	1,00
4135	LAICE NAYANE MENDES FELIX	535740499	446932968-13	1,00
22713	LAÍS CRISTINA DA SILVA FEITOSA	38153702X	498472298-30	1,00
25741	LETICIA DA SILVA IZIDORO	442868091	313702208-80	4,00
9995	LUCIENE GOMES DOS SANTOS AMBROSIO	4431299939	355092898-05	1,00
14881	MARIA ISABEL LEANDRO VIEIRA QUIQUETO	192785540	103321258-07	9,00
16971	MARIA ISABEL SILVA FELIPINI	374501415	475274399-04	4,00
20538	PAOLA BELTRÃO SANTOS	527269967	486533788-12	1,00
15102	PEDRO GONÇALVES DE SOUZA	58384327X	481009768-48	1,00
15418	SIMONE TRAJANO BERTO	230578317	153084528-90	6,00
17637	SÔNIA ALVES DA SILVA	393345087	858757404-34	6,00
14780	TATIANE DA SILVA BASTOS	441051972	218376068-03	4,00
23259	THAÍSA SENA RODRIGUES	493185495	430967228-03	3,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1048	532835980	029041814-31
1076	227102149	126325728-35
1600	408040397	331794068-95
1908	39871129	379182098-26
1935	230556140	176224078-52
2094	480111509	391764498-31
2106	476860878	401128218-98
2398	587124635	516326378-12
2438	507244588	515083778-47
2491	306995566	296260768-36
2670	501595910	428277838-51
2684	365906918	032190414-18
2776	454005477	373141338-83
3243	223866969	116734918-04
3444	550931740	460397948-79
3825	580780752	481667288-50
4270	282790822	267047648-10
4689	218366838	118041238-97
4742	660199713	045796246-10
5010	505257750	493422368-12
5013	434766355	429152268-14
5220	414960397	409602758-86
5381	14686177_2	040146908-57
5467	368826612	809227754-00
5548	346989048	315720478-52
5843	668487550	09617

6043	415408763	342648068-95	25406	238477575	152448808-96
6247	198250587	116905628-89	25532	434694721	381843368-29
6438	405186502	342622268-08	25538	50578001X	441584648-38
6444	263120041	117986428-08	25736	448775827	338067168-11
6614	218371202	142461778-22	25852	151877889	050791778-29
6682	365312666	228492718-10	25941	505380468	471143058-00
6949	445806345	354226798-81	26136	349896495	373465148-40
7224	263158664	156931188-94	26215	593674376	485121218-66
7433	560956344	055192525-64	26228	553134206	501563688-11
7714	398919379	453985298-11	26451	481663071	406935948-61
7965	199971766	095549258-08	26542	271916643	168055838-29
8072	506188310	133825689-00	26599	400798323	373949428-05
8306	557019849	151671397-40	27177	379303267	510647758-10
8441	443695623	380424938-86	27231	205919194	136832408-81
8442	206495729	135901908-17	27413	25067726X	183393558-64
8622	277287091	184686998-61	27635	443560857	226202588-63
8665	32971529X	302819778-28	27989	298819920	269867908-56
8742	441735307	408133448-08	28143	37705043X	445402538-08
8768	551075211	526932988-30	28298	521823298	475784238-43
8785	245767538	300695618-42	28705	148937639	039768528-99
9042	387631112	554291698-89	29002	345577681	224804058-00
9126	10369095	029773508-02	29005	544953915	345628398-99
9155	53850447X	509389508-35	29074	32318256870	323182568-70
9162	111172925	064622248-19	29117	17120816X	114120288-33
9314	384253167	475282158-30	29125	395006508	464677678-29
9357	226541976	114652008-51	29321	392381047	527025698-38
9424	358094604	229703318-45	29383	201540332	132472308-40
9447	340965435	390067864-20	29398	259683773	256694398-21
9466	177325458	091278908-56	29519	21764217X2	132163348-30
9679	268906786	193524168-05	29768	388798087	465022408-01
9834	532887232	514395248-40	29808	30887545X	358985228-32
9931	306823147	291870548-92	OBSERVAÇÕES:		
9994	392864952	378216068-12	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
10171	525521604	526863898-00	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPP1 = (1 + (MCA - MCPP1) / MCPP1) *		
10302	231303142	134996138-83	NSCPP1 e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
10328	348043491	360658158-02	MCA = 3,10		
10608	363662443	415762248-05	MCPP1 = 4,00		
10721	461317369	379745188-12	NSCPP1 = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
10791	253970519	156771478-18	- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.		
10862	26519519X	262384078-40	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-		
10894	29346322	280184318-09	CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-		
10897	351076736	352178688-99	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.		
10962	223405504	147514848-85	211- OFICIAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E SEDE DAS COORDENADORIAS - SÃO PAULO		
10983	200749687	145061268-74	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
11062	337669429	289803678-13	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
11176	43573068X	370172028-21			CPF
11268	320079703	320070468-30			NOTA DOS TÍTULOS
11340	331835484	229859278-03			NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
11343	663334974	041918134-20	7841	ADRIANA CRISTINA DE JESUS SILVA	220215546
11528	374992988	489845548-47	2877	ADRIANO DE SOUZA REIS	446465963
12594	354465934	313165918-16	4886	ALAN GUARTEMEM DOS SANTOS AMORIM	429537256
12981	386538645	392551898-32	8461	ALBERTO PEREIRA COELHO	606804365
12984	376996225	380059858-27	23124	ALECSANDRE SILVA DE SOUZA	100711589
13044	336359202	309988958-06	2972	ALEXANDRE TADEU HILARIO	169514936
13076	358804863	339822438-58	5650	ALICE RAMOS SANTOS	532950422
13614	328531145	297857568-90	28772	ALINE ALVES BRAGA	333458291
13795	552611153	469953168-78	20387	ALINE ANASTÁCIO MACHADO MOREIRA	446308900
14132	170840207	054865448-47	10312	ALINE CRISTINA DE MORAIS	300854729
14275	256633071	157288608-00	9492	ALINE DE CASSIA MENDES DOS SANTOS	379157664
14700	508847199	478851538-51	21979	ANA CAROLINA PINTO DE OLIVEIRA	35034041
14721	42105346X	356288118-58	10620	ANA CAROLINA SANTOS DE BRITO	523285474
14763	343115293	345699248-32	11426	ANA CLÁUDIA ARAÚJO	674832526
14794	278837700	178488318-25	29232	ANA FLÁVIA DE JESUS MELO	437505571
14839	534991385	444509298-37	28766	ANA LUCIA FELICIO	207382657
14850	450027697	383460618-97	24156	ANA MARIA TAKAHASHI COSTA	257693592
14921	36964816	377066594-53	17235	ANA PAULA CORDEIRO JARDIM	658130328
15140	292622545	283828928-41	20292	ANA PAULA MARQUES DE JESUS	222686340
15371	504871924	541538238-05	16205	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	447386086
15400	249105652	154253348-18	3782	ANA RIBEIRO DE MELO HIDALGO	324260234
15406	506884788	490285828-27	12088	ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA	45296314X
15439	535099265	528437158-57	7665	ANDREA SILIANE DOS SANTOS	11108735
15497	189233631	144093668-40	12517	ANDREIA APARECIDA DA COSTA	217665421
15857	325849948	217367508-79	15173	ANDREIA CRISTINA MAGDALENA DA SILVA	205980302
16096	361602261	971400314-87	6947	ANDREIA SANTOS BISERRA	24582814X
16239	27434029X	249715398-16	15675	ANDRESSA DA SILVA BARROS	507017377
16617	161536979	088563218-40	2588	ANGELA CRISTINA SANTOS FIGUEREDO	421081967
16969	342772041	320157458-90	14308	ANGELO SILVA CARAMICO	6165974X
16973	663607061	019478032-55	9122	ANTONIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	173271005
17017	275646579	333421288-28	23547	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	7617465
17104	161519945	072315178-46	8540	ANTONIO DONIZETE SILVA	227212460
17507	348508104	287448068-17	11896	ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS GUTIERREZ	153298315
17652	248017111	163126448-63	14392	APARECIDA CANGUSSU DE OLIVEIRA	216620880
17781	460784225	349627908-70	13516	ARIANE SEIDEL DE SANTANA	385185789
17925	530213977	484358948-94	10030	ARIANE SILVA DE CARVALHO	405935742
17945	532812293	507381238-70	13575	ARIANIDI SANTANA DOS SANTOS	493007969
17995	596824865	048816063-44	14039	ARLETE APARECIDA GOMES	218975612
18063	39300207X	520291468-70	2963	BEATRIZ ALVES BATISTA NOBRE	43623418X
18233	402669472	357803378-29	6003	BEATRIZ MIRANDA BARRENCE	384580464
18250	421178656	378242298-82	14880	BEATRIZ ORGOINI PINTO GOES	331088241
18412	248746935	184770758-08	12829	BELIZA ROCHA DE PAICA CANTERO	291515423
18547	493994804	431845438-03	12838	BENEDITO APARECIDO DE PAULO	167717388
18685	3834869943	491255158-96	2710	BIANCA APARECIDA DA SILVA	393983596
18753	490038839	412279358-03	8413	BRUNA LOPES FERREIRA	324219295
18799	295548058	226112488-00	1944	BRUNA VIANA XAVIER	589992120
19113	218981922	173159108-08	3148	CAIO VINICIUS MARTINS GERMANO	500518580
19405	336224904	357969768-42	16902	CAIQUE SANTOS BRITO	390282996
19884	444956542	325018368-71	7863	CAIQUE SANTOS DA SILVA	381957883
19895	218300244	268671778-59	15342	CAMILA DOS SANTOS MARTINS	330717716
19962	223110152	126552698-29	29735	CAMILA SILVA MORAES	330895278
20037	229735587	111591418-94	13560	CARLOS PIRES FERNANDES JUNIOR TAKAHASHI	409724968
20070	238552755	157708918-90	2598	CAROLINA APARECIDA FERREIRA KIMURA	478574927
20142	46733934X	385678158-78	23607	CAROLINA SILVA LOPES DE CASTRO	344834827
20157	53339319X	365048198-74	13462	CAROLINA SOUSA AGUIAR	437949485
20421	382567705	341172118-97	19468	CAROLINE SILVA MOTA	497645993
21016	431127529	424180888-39	12007	CARYL NELSON ROMANO SIMEONI	233849464
21231	546521885	437975828-11	13404	CÁTIA MARIA ALVES	338475953
21549	344150203	319195038-97	10304	CÍCERA MARIA MIGUEL DA SILVA	431606936
21593	328413884	350850068-36	8725	CILENE DE MORAES ARAUJO	330187144
21598	463765606	338466208-31	23752	CÍNTIA TEÓFILO FERREIRA	402688405
21709	499003731	493645238-65	2082	CLAUDEANE FELIX DA SILVA	493747503
21849	447692070	380817208-80	9945	CLAUDENICE DA SILVA	299664715
21903	243315582	117663128-45	12780	CLAUDENICE FELIX DA SILVA	438493539
22008	591802922	525829178-26	23782	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ROZA RIBEIRO	91171116
22090	535401978	523956718-27	15021	CLAUDIA PAULINO TOLENTINO	322518489
22303	207400842	129606958-36	1188	CLAUDIA TERESA DE OLIVEIRA CREPALDI	197398339
22514	404194059	341366538-32	23825	CLAUDIO GONÇALVES CUSTODIO	162962022
22700	386558899	457155578-44	3424	CLEIDE CRISTINA DE OLIVEIRA QUEIROZ	182309861
22860	360334234	410381408-03	6871	CRISTIANE APARECIDA BARRETO DE SOUZA	289954484
23133	52511791X	479683618-77	13697	CRISTIANE HENRIQUE OLIVEIRA	268964118-64
23618	369186047	459658088-01	5088	CRISTIANE TUBI	216120640
23693	598652747	066030406-62	8815	DAJANE CRISTINA SAMPAIO APPARECIDO FELIX	308674509
23714	429870796	436469068-63	10597	DANIELA TENÓRIO SILVA	32500965X
23821	271713483	259059818-17	20352	DANIELE MACEDO DE CAMPOS	344930944
23911	559743555	460922548-40	20882	DANILO PEREIRA NUNES	418187587
23924	306571298	330735348-90	9870	DARINKA CRISTINA GOMES RIBEIRO	493849567
24111	326837218	224205518-69	13022	DAVID RICHARD RODRIGUES BERNARDES	668266235
24220	548940988	532693258-00	15446	DEBORA WYSOCKI MARTINS	289943954
24338	218335398	271407048-56	25605	DEMÓSTENES DIAS DE MENDONÇA	674175086
24417	22834924	173059378-00	23199	EDER LIMA DONASCIMENTO	339018124
24500	272534808	279700328-42	14903	EDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	224719397
24615	187753088	057137698-36	6194	EDNA LUCIA MARTINS PEREIRA	525504448
24633	472633752	398456838-00	9506	EDNA MARIA CORREIA	157569366
24634	543685329	460910328-10	15556	EDNA MARIA DE LIMA SILVA	216695776
24711	17601715X	158952278-80	15256	EDSON ANITELLI	177080693
24752	168702587	132392868-58	4336	EDSON FERREIRA DA SILVA	268716444
24792	397640602	273410338-94	13379	EDSON PEREIRA DA SILVA	220538463
24812	354710369	361119468-97	2261	EDUARDO DOS SANTOS	216358346
24942	212551711	156867988-26	17234	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	436561451
25361	43958369X	416910158-81	6843	ELAINE PONTES DE SOUSA	259455933
			14112	ELIETE RIBEIRO DE CAMPOS	41884043X
			11224	ELISABETE CORREA GONÇALVES	352417833

11429	ELISABETE MOREIRA DA SILVA	295773558	257633278-10	4,00	4,00	17060	NICOLAS RIBEIRO DA SILVA	55889835X	448749918-66	1,00	1,11
8328	ELISABETE OLIVEIRA DE BRITO	181587269	066811998-52	2,00	2,00	1219	NICOLAS SOUZA CORREIA DOS SANTOS	584677832	538484618-62	1,00	1,00
20045	ELISABETE PEREIRA BARBOSA DO VALE	477713300	933592335-49	1,00	1,00	11308	OLIVIA MIYOKO LEMOS SCRIPNIC	192491623	146215208-22	9,00	9,00
24903	ELISABETE SANTOS SIMÕES PRADO	336086787	312083058-59	1,00	1,11	14722	OSLAINE TADEU DOS SANTOS	16766363X	075346248-60	9,00	9,00
5700	ELISANGELA GOMES DA SILVA	325169433	295154668-81	1,00	1,00	1134	OSMAEL DOS SANTOS	563804609	498504428-83	1,00	1,00
12159	ELISIANE SOEIRO DO AMARAL	32073349X	319659518-80	9,00	9,00	28648	PAMELA DE LIMA BARBOSA	491350132	403032438-05	5,00	5,00
2061	ELVANDIRA BARROS REIS TEIXEIRA	236902738	253126448-54	1,00	1,00	5718	PATRICIA FERREIRA DANTAS DOS SANTOS	431116180	318968928-84	1,00	1,00
5204	ERICK PATRICK ORNELS GONÇALVES	393353229	456253848-19	1,00	1,00	1101	PATRICIA FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	326825800	281252468-51	1,00	1,00
12186	ERVIM HERRERA JUNIOR	528107860	446725388-26	2,00	2,00	13377	PATRICIA MARIA FERREIRA DE JESUS	554739677	040840864-28	6,00	6,00
1184	EVALDO ANTONIO DE ARAUJO	418920722	325396238-59	1,00	1,00	1709	PATRICIA NOELY DE LIMA	438448108	363247668-37	1,00	1,11
1212	EVELYN CRISTINA DA SILVA PEREIRA	50195417X	445105528-82	1,00	1,00	12667	PATRICIA SILVANA RAMOS DE SOUZA	326429827	921683294-00	1,00	1,00
8685	EVELYN ENI PINTO OLIVEIRA	566258158	490649038-75	1,00	1,11	19361	PAULA ARAUJO PEIXOTO	253186481	195270498-73	5,00	5,00
3620	EWELLYN APARACIDA ARAUJO CRUZ	493401891	232853958-00	1,00	1,00	7209	PRISCILA GAIA MEIRELES	378421670	372976448-97	8,00	8,00
20689	FABIANA DA SILVA MEIRA	320842393	294457118-40	9,00	9,00	19334	RAFAEL DE SOUSA ALVES	500513442	480255488-56	1,00	1,00
17429	FABIO SANTOS DE OLIVEIRA	269554695	068146528-03	8,00	8,84	4969	RAFAEL FERREIRA DA FONSECA TRINDADE	426023158	303527368-52	1,00	1,00
8681	FELIPE ASSIS DOS SANTOS	48012940X	382757138-38	10,00	11,05	1120	RAQUEL ESCUDEIRO DO NASCIMENTO	272236299	262656898-86	2,00	2,00
12110	FELIPE DA SILVA CAMARA	42749493X	357077198-90	1,00	1,00	25029	REBECA ANASTASIO SANTINON	426218267	348414398-38	2,00	2,00
16722	FELIPE MATHEUS SOUZA SANTOS	392529920	485763428-71	1,00	1,00	17329	REFFERSON LIMA SILVA	64993331X	023153063-37	4,00	4,42
11646	FERNANDA LEITE RODRIGUES	339708141	279862608-07	1,00	1,00	8137	REGIANE VERA DOS SANTOS CRUZ	450926886	341251368-74	4,00	4,00
2273	FERNANDA SANCHES DE OLIVEIRA	530355723	493143668-47	1,00	1,00	5574	REGINALDO PEREIRA GOMES	1591639352	853563015-53	1,00	1,00
27331	FERNANDO CESAR BARBOZA	159622281	085204978-10	9,00	9,00	4976	REGINALDO SANTOS SANTANA	563609060	060993715-40	1,00	1,00
13943	FERNANDO TADEU MATEUS DOS SANTOS SILVA	426862314	432699438-06	1,00	1,00	6394	REJANE DA SILVA BARROS	603824766	396155918-07	1,00	1,00
1068	FERNANDO TEIXEIRA DE MATOS	454006378	371591288-00	1,00	1,00	18766	RENATA MARQUES DOS SANTOS	28084282X	188708768-02	8,00	8,00
6060	FILLIPE PACCOLA BARROS	434528122	436846788-48	1,00	1,00	2229	RENATO DE OLIVEIRA BERTOLAZZI	343282987	295036018-19	5,00	5,00
21054	FRANCIELEN SANTOS DA SILVA	434503629	425731358-70	1,00	1,11	27038	RICARDO BONINI	176729537	088752898-83	9,00	9,00
11010	FRANCINE AUGUSTO TEIXEIRA	42651029X	435311458-19	8,00	8,00	13130	RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA	157969344	083514268-06	2,00	2,00
18972	FRANCISCO DE ASSIS VENÂNCIO FERNANDES	37710825X	953472594-34	5,00	5,00	17866	ROBERT DIAS GOMES	524046761	467209618-10	1,00	1,00
1622	FRANCISCO HÉLIO LIMA DA SILVA	638607279	052264443-03	1,00	1,00	7124	ROBERTA MITSUE KURIYAMA	536793402	055060907-57	1,00	1,00
3552	GABRIEL ALEXANDRE OLIVEIRA ARRUDA DE QUEIROZ	508596294	458005198-03	2,00	2,00	4319	ROBSON DA SILVA LIMA	49322192X	411062588-27	1,00	1,00
3272	GABRIEL DE FREITAS MENDES	452019248-08	4850019538-06	1,00	1,00	4767	RODRIGO DA SILVA	423735603	301333028-73	1,00	1,00
13449	GABRIEL DE SOUZA REIS	5189244681	38800998-27	1,00	1,00	14360	RODRIGO FELIPE ALMEIDA	377239744	483813398-71	1,00	1,00
15338	GABRIELA PAIVA MARQUES	391139277	4480529178-50	1,00	1,00	1403	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	471885411	406830278-24	1,00	1,11
9666	GABRIELA VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	547818646	465681898-47	2,00	2,21	2927	ROGÉRIO TELES DA SILVA	235181365	153748688-88	1,00	1,00
4738	GABRIELI FERREIRA BARBOSA	399490802	471777478-77	1,00	1,00	12200	ROGGER ALLAN SANTANA CABRAL	521894360	446144158-06	1,00	1,11
29431	GEOVANA GABRIELLI ZELLI	536533775	487692688-35	1,00	1,00	13066	RONALDO CARVALHO DE SOUZA	424934851	329228988-22	7,00	7,00
10278	GILENO MARQUES PEREIRA	10925925	090623964-88	6,00	6,00	12293	RONALDO FIORINI DELFINO	166396059	106931608-37	9,00	9,00
11449	GIOVANNI SENNO VIZZOLI	532029252	443967698-73	1,00	1,00	18811	ROSANA PENHA TARZIA LEMOS	137012871	063517338-71	9,00	9,00
23901	GISELE DA SILVA ALMEIDA	453716635	356959488-27	1,00	1,00	22102	ROSANDE DE ANDRADE MERCÊS	481908857	403746598-18	1,00	1,11
8645	GISELE PORTUGAL RAMOS DA SILVA	445332402	339208128-08	9,00	9,00	10020	ROSANGELA DA ROCHA TOLEDO	229152910	190753388-56	7,00	7,00
19166	GIULIANA VIANA JARDIM	39134111X	447427608-11	1,00	1,00	22579	ROSANGELA LIMA GONCALVES TUPINELLI	224242210	132561158-10	9,00	9,00
7706	GLAUCIA APARECIDA NOVÔA	117454540	085566508-48	1,00	1,00	7715	ROSEMARY FEIJÓ DA SILVA	202224843	142347638-70	1,00	1,00
11195	GREICI TORRES DE MOURA	495449246	420191668-52	2,00	2,00	28621	ROSEMEIRE CRISTINA PEREIRA	147092474	129627718-66	2,00	2,00
7783	GREYCE PARDELLI	25923043	272188788-22	2,00	2,00	1140	ROSINEIDE RODRIGUES DIAS	335383464	292670848-36	1,00	1,00
20516	HEITOR OLIVEIRA FEITOSA DE PAULA	671677226	061180791-29	1,00	1,00	4308	RUTH BARRETO SANTOS	379818218	424993258-36	1,00	1,00
4302	HENRILE FERREIRA DE OLIVEIRA	435567731	455290848-00	1,00	1,00	19260	SABRINA DE LIMA NEVES	38883769X	459042268-96	1,00	1,00
5453	HERBERT PEREIRA DE BARROS	293329059	270111918-95	1,00	1,00	13275	SALETE COSTA DE OLIVEIRA	378969857	353811118-94	5,00	5,53
15610	IDAMAR SANTOS SILVA	248091463	262337278-04	1,00	1,00	19246	SAMARA APARECIDA DE SOUZA	456413133	310429248-56	9,00	9,00
7403	ILCA ELCANA GABRIEL MATHIAS	293501440	197451148-04	5,00	5,00	20594	SAMUEL DERLY LAMBERT DE SOUZA	438814903	433421548-37	1,00	1,00
13848	ILLEANE VALÉRIA SILVA DE ALMEIDA	5530185	000303862-92	3,00	3,00	24175	SANDORROBERTO FRANCISCO	348539356	275573008-07	9,00	9,00
7897	IRIS APARECIDA RIBEIRO ALVES	52984106X	515545338-05	1,00	1,00	23156	SARA SILVA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	58231320	451029758-03	4,00	4,00
29052	ISLENE GOMES SILVEIRA DA COSTA	19588140	101622968-27	9,00	9,00	25960	SELMA BIANCHI	101656415	047051988-67	9,00	9,00
1921	IVAN SERAFIM	283698585	260953578-37	1,00	1,00	14062	SERGIO FILIPI JOÃO DE SOUSA	379258134	399850728-04	1,00	1,00
12117	IVO DANTAS DA SILVA	309437763	336773678-23	10,00	10,00	7231	SERGIO MILTON ALENCAR JUNIOR	15054942	063925576-01	1,00	1,00
16524	JACQUELINE FERREIRA MAMBELLI	44152669X	368219538-64	2,00	2,00	20412	SILVANA TENÓRIO BARBOSA DA SILVA	220138072	248252328-17	9,00	9,00
29561	JADELSON DE SOUZA SILVA	669741644	077146124-01	5,00	5,53	16144	SILVIO FRANCISCO BARBOSA	345772088	227652688-27	6,00	6,00
4826	JAIME RIBEIRO FERNANDES	263794684	189658098-00	1,00	1,00	10606	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	438433026	322125488-18	4,00	4,00
19161	JANAINA APARECIDA BALBINO DE SOUSA	256890699	271523218-76	1,00	1,00	10241	SIMONE ESPINDOLA RODRIGUES DE ALMEIDA	244110888	152486008-55	1,00	1,00
10603	JANAINA PEREIRA	364524662	387137578-89	1,00	1,11	14739	SIMONE SANTOS DE ARAÚJO	428327230	319550998-98	1,00	1,00
12099	JANE DEMÉTRIA BARBOSA DA SILVA	263793072	272343788-47	1,00	1,00	12542	SIMONE SILVA ALMEIDA	264984894	293115588-60	1,00	1,00
7189	JAQUELINE FERREIRA SANCHEZ	354377231	345964788-48	5,00	5,00	19560	SONIA APARECIDA JUJIANO	77071426	019754688-99	5,00	5,00
5135	JENIFER DIAS TORRES	389499390	357460638-94	1,00	1,00	15536	STEPHANY APARECIDA PEREIRA	480380351	408555608-86	1,00	1,11
1389	JÉSSICA FERNANDES PACHECO	49386877X	483689493-22	1,00	1,11	9814	SUELEN RIBEIRO MARIANO	442136109	399327408-37	7,00	7,00
19936	JOANNA TORQUI VITORELO	274787301	311154248-31	6,00	6,00	19539	SUELLEN DE OLIVEIRA FRANCO PEREIRA	365191218	379795128-04	4,00	4,00
1638	JOÃO PAULO RODRIGUES	322539687	294282698-32	1,00	1,11	8989	SUSANA DA CUNHA DE SOUZA	157986755	062946798-69	2,00	2,00
20350	JOEL COSME	121306501	003686098-04	9,00	9,00	16387	TAIS REGINA SOUSA SILVA	416614656	312100898-66	9,00	9,00
13498	JOEL MARCOS CARDOSO DA CONCEIÇÃO	48107157X	401207618-31	1,00	1,00	21113	TAMIRIS TONON MARQUES	448117976	367718298-04	8,00	8,00
16582	JONAS DUARTE DE SOUZA	392214581	403825318-09	7,00	7,00	7607	TANIA REGINA A S SILVA	226393604	136022478-56	1,00	1,00
17223	JORGE ALVES RUIZ JÚNIOR	273443264	261400918-02	1,00	1,00	14680	TAYNARA PEREIRA DA SILVA	477212049	386378818-40	1,00	1,00
9419	JORGE CAVALCANTI DA SILVEIRA	5262873	024687444-97	8,00	8,00	15024	THAISSA TAYNARA DIAS FELIX	474745879	383579548-12	4,00	4,00
21633	JOSÉ ELIAS FREITAS CAMARGO	438542277	339056618-02	9,00	9,00	8216	THATIANE COTUNHA RODRIGUES	307951042	295077128-95	5,00	5,00
13692	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS BRITO	30185628X	307386888-78	2,00	2,00	26088	TIAGO DA SILVA PAULO	332711444	325523088-80	7,00	7,00
2113	JOSE NETO NUNES	157692310	063178198-66	1,00	1,00	22312	TULIO RODRIGUES DE ARAUJO	478945711	446333088-23	2,00	2,00
13004	JOSE REIS DE LIMA PEREIRA	352351092	644376713-68	5,00	5,00	1784	VANESSA CARDOSO JORGE ROSA	292098959	293747928-69	1,00	1,00
14346	JOSEFA MARIA DA HORA SILVA LIMA	249873394	156310258-76	10,00	10,00	17770	VANESSA FIGUEREDO FOLHA DE ANDRADE	293732565	263480998-06	10,00	10,00
1065	JÚLIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	596959377	487715638-06	1,00	1,00	15598	VAUDINEIA NERY'S SOUZA	365935591	960838595-49	1,00	1,00
21960	JULIANA DE OLIVEIRA DO VALE STORNI	46580780X	366035158-06	1,00	1,00	24707	VERENA MICHELE DA SILVA	381107309	443194048-07	6,00	6,00
8362	JUSSARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	155898218	054376618-78	10,00	10,00	25121	VICTOR HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS ASSIS	156300900	436008078-62	1,00	1,00
21122	KAROL AMARO ALVES	414015058	419651698-05	4,00	4,00	13655	VICTOR SILVA DOS SANTOS	450153022	390475838-17	3,00	3,32
19580	KÁTIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	279659763	258426348-30	1,00	1,00	9293	VICTORIA BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	377574508	471253408-73	4,00	4,00
26064	KELVER JOSE DE SOUZA	493789704	383669128-09	1,00	1,00	10356	VITOR COSTA FREIRE	373276680	460286288-83	1,00	1,00
29076	KETTE DE PONTE RODRIGUES	27007370X	253184218-73	1,00	1,00	9305	VITORIA GUIRAL	433371894	438264998-67	2,00	2,00
24502	LAERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	232489932	151206288-00	9,00	9,00	6725	VIVIANE DE SOUZA	289952827			

2328	338895395	296179198-77	6714	341496571	224839058-03
2363	502714669	450427298-95	6757	46073930X	230345198-18
2367	335169673	288642288-61	6768	316550698	182943697-05
2374	279956056	143923877-47	6822	414868201	338848298-58
2426	501374735	518924468-71	6842	21885982	111545718-74
2461	360771282	271034178-65	6923	27939729X	298498248-75
2482	407169337	226208688-58	6931	297664980	266408048-24
2487	326109845	292707958-70	7047	293609160	250994548-36
2520	367221317	406541828-33	7072	124826208	007419238-82
2531	46930802	011756508-38	7075	350477619	306558758-08
2575	670849480	066282933-60	7093	185423371	090149848-39
2605	384639576	469430928-55	7107	174270835	063199908-64
2690	303482333	290468998-29	7133	423904012	355561738-93
2713	494505047	413743178-70	7234	441317674	404075228-75
2729	373501559	418222548-17	7242	186093901	067917588-13
2863	39327973X	493416108-26	7268	329398362	296964768-09
2881	491775465	359300348-18	7298	37409536X	424091458-25
2894	568739553	516123678-79	7378	438304470	330770348-08
2910	289674013	329614678-45	7401	340490081	285950208-41
2933	288868869	332823508-64	7407	253087661	155278148-86
3032	507204657	552313748-06	7419	37745879X	497126608-93
3047	553747976	452394758-90	7447	43770676X	424895418-46
3141	261201207	278911818-37	7460	507327433	522599378-88
3156	250350609	169893698-25	7497	387799424	475913038-13
3159	42938189X	332095058-45	7595	176772959	074266498-81
3192	252712717	363171208-11	7625	394935202	409667428-18
3223	347900021	356755718-17	7686	369079772	437719418-65
3247	374891801	442572938-29	7739	508158011	482522758-93
3271	278586776	274035578-59	7748	389514159	492107678-29
3323	442013887	344089438-00	7753	419406554	326564868-07
3337	273407776	252539108-08	7797	491362560	422818698-06
3365	393444806	448797198-54	7848	284483661	277108738-39
3382	557198446	444054188-70	7918	523974450	502414378-73
3405	370727381	471812468-95	7947	245351978	246900178-16
3453	293232805	166679398-10	7948	217168292	195237788-97
3456	306839635	216136958-02	7958	359143994	383815568-80
3541	436712908	323879058-73	8015	161950528	075971718-46
3547	399274674	379306328-30	8034	523924562	470573078-02
3551	345660213	224183198-06	8107	504954829	523473058-16
3585	501487591	360584628-94	8172	49244174	420716388-32
3609	151031691	043978858-77	8246	385104522	445975668-48
3612	334925472	288022828-03	8275	451137413	355263068-60
3710	453452164	321821838-17	8330	256696901	147028718-89
3729	482498286	398393958-90	8347	328808969	277309188-46
3732	394944756	409455938-80	8358	522051169	006686775-46
3765	411003392	347281098-01	8389	272523872	326593048-31
3770	20196692X	094090668-67	8398	231248957	139752608-40
3778	473649524	410493718-52	8533	469359997	33109928-92
3868	458781691	432240428-69	8562	256632716	282393298-45
3903	183739048	101046968-18	8576	15459430	091183726-43
3941	449542191	379367818-03	8581	584614329	260487638-83
3988	56847000X	499096398-90	8753	275353483	288280358-38
4044	433693940	360073428-83	8784	473264201	386652388-24
4092	415191464	315890528-03	8938	373729467	856611715-87
4153	397582134	480001008-00	9163	16244803	106163516-31
4178	384845915	308146108-11	9169	399599757	502788368-44
4192	30847529X	300630668-66	9179	626416310	035834993-10
4197	218365305	143313858-17	9187	476557318	434196608-12
4221	157557339	044768228-86	9209	480831701	404779308-67
4288	172152914	0571125408-00	9218	426376870	367677508-24
4332	291562656	263482458-02	9281	545740344	489801848-32
4371	32109007X	270749598-04	9363	537342679	489629348-76
4403	442869526	292379848-12	9436	424674841	228276408-05
4441	47813955X	407429028-62	9686	215072492	134879388-04
4611	166124874	088297208-10	9728	439358425	375440568-30
4630	284393095	187609128-20	9804	5577497	012151424-20
4643	194694987	111023108-32	9816	298488784	313154218-79
4691	341311005	303573888-28	9845	306579972	340361068-30
4700	425523263	419371588-45	9862	340689389	390111318-51
4713	437372789	227885948-01	9928	387517017	450079648-75
4720	353622928	315212698-07	9935	566397687	512196928-75
4740	183563086	127716238-70	9964	488222138	403220568-02
4743	288872630	312610588-28	9969	371465072	315001738-60
4788	269389652	327796208-38	9988	41398087X	328480768-36
4808	192540427	139107428-90	10080	50464306X	448636188-16
4856	22790915	183755908-27	10207	307490488	300874858-93
4873	44027462X	343348738-39	10230	448765238	386679518-11
4897	4936375502	413301748-01	10250	486400736	405349888-06
5008	270453696	291749218-00	10261	361108539	334493488-09
5036	493223368	433008368-08	10362	19059651	132511286-04
5041	440937139	399593518-40	10453	346601836	295067168-38
5097	201859488	111080728-79	10465	223868668	055447328-33
5111	608067726	017176882-50	10485	351335754	226953718-10
5126	390223852	088091617-69	10521	226515217	111175748-81
5138	492146615	411257668-40	10524	166360144	087417578-07
5139	334489520	297165388-98	10653	524969528	517824028-61
5140	524793542	402910718-48	10696	370278756	419759888-25
5156	42374477X	338600948-40	10698	503004911	437284398-43
5181	42760138X	319239798-50	10706	504683597	469665028-63
5215	554735106	033221485-05	10722	50072927X	382270688-47
5282	292931980	301839838-66	10736	131298094	045380538-80
5447	561066255	453370738-69	10784	431686774	324408768-01
5461	308598106	299042338-96	10790	527249701	542159908-66
5512	553748063	452394538-10	10798	50161767X	448732318-50
5573	252585368	147073328-54	10814	387285246	487684898-03
5617	481333976	398588868-02	10837	207308524	116045098-64
5626	294842883	322964838-28	10885	556512091	443494828-81
5632	495998564	419944988-46	10919	272895441	181199198-07
5640	231278512	154208908-52	10930	455149252	333313138-23
5651	132536115	054183878-47	10941	41814560X	331626288-14
5681	202116451	266230618-19	10964	593156882	424949128-57
5694	1002003202	012528835-28	10994	483977251	416393278-00
5702	466608482	360199118-70	11001	198255895	115957588-60
5705	117658339	038426268-60	11017	532338996	916517783-53
5712	560816856	012710616-27	11169	28404958	295043288-30
5747	294843401	322382798-65	11250	212126313	140901778-80
5769	111070305	662177508-30	11287	285391744	205868588-14
5780	541497509	426503158-73	11305	666172055	026040852-24
5789	133065182	032282688-88	11359	325676586	306990468-82
5797	528144157	398983308-13	11505	387871482	473986818-01
5805	125126396	042232478-75	11514	982275822	498778468-88
5820	475893086	411501098-31	11570	577697353	472634688-16
5824	14615924	084450896-92	11572	47901565X	390493678-60
5844	486977973	058833245-33	11598	346561140	299713008-50
5863	229288741	172580848-00	11695	466916528	425962688-41
5888	2157511048	127303678-61	11699	391858932	439214528-05
5912	333673827	311165798-12	11857	429576122	353184888-70
5918	302016016	263118118-20	11898	604768230	060165805-11
5977	9226563	272214448-46	11948	287543213	252499518-64
5979	448792370	341935408-80	11949	303125421	040738955-59
6025	195911659	084843648-28	11995	275918749	177117868-08
6083	55563985X	519703788-16	12013	42909078X	422124428-31
6091	215741067	183046118-48	12018	375484619	444175778-62
6129	254317881	174359038-50	12026	383566307	898496125-68
6196	302858635	312333088-58	12028	245207272	262059018-38
6213	481089330	409108678-01	12121	254737885	134044617-03
6221	194917757	087204788-10	12139	410384094	298849668-42
6244	24150630X	140809208-57	12151	304536763	274519728-28
6267	466524249	392898098-09	12174	246627359	146122638-47
6309	352541556	361833178-96	12189	49439903X	392645878-02
6354	575124830	056849474-17	12208	461799169	237600028-97
6390	506617506	485762688-84	12242	276398269	251187568-39
6405	290291853	185166678-80	12337	68609163	030318217-26
6409	490375881	412038588-41	12347	529393311	661190902-82
6425	30252051X	301548708-62	12478	52143306X	447902068-31
6441	284370745	182427918-30	12520	275597842	261139098-32
6493	297939002	205960118-57	12623	27419613X	285982288-77
6542	166844378	073528768-63	12661	437163969	358204838-12
6562	539106689	138905267-21	12726	375067139	411746758-10
6566	561700552	701909731-61	12751	344540510	321019838-18
6620	342756588	299474028-19	12766	387583233	495123528-50
6674	370533987	373318648-66	12798	290065604	223800668-09

12926	290156245	252469608-11	18945	441680495	405071418-30
12945	298306475	263085678-09	19103	938831291	051988345-48
12950	227399912	130136838-56	19211	449801317	377794978-79
12969	36122266X	414423628-55	19263	197101252	107230858-46
13106	8117581	085562264-42	19371	232073028	270209038-94
13133	306662541	274706318-60	19400	460846814	357648268-70
13157	524325017	362377068-01	19404	355465188	386842188-25
13192	284981709	280914678-00	19430	339349554	221709888-82
13215	198656130	193837068-64	19447	406774663	331531258-30
13218	13554261	010742868-71	19459	421549191	322727138-90
13233	332502569	308653458-30	19479	297644580	304267378-22
13252	674832526	130266228-77	19553	182548971	186980768-58
13354	379100745	477592628-41	19561	23384514. 8	093928598-30
13364	128986803	049968748-56	19578	256086497	253688398-12
13385	32708845X	302877738-09	19606	18857458X	111592478-89
13389	472195542	393082488-46	19626	2264743	122539247-09
13412	478726715	228518298-82	19777	530626524	413770338-80
13426	191269335	129072028-20	19786	494620092	404205228-24
13501	344772287	337845808-90	19839	410780029	407753498-44
13570	202429994	082877948-11	19849	349098086	166394278-18
13620	374726541	483700848-85	19867	410893043	309633638-59
13632	186265049	100594728-71	19904	287535459	257812088-95
13733	300449641	911286331-91	19994	664045790	040485411-70
13755	633968201	091036894-50	20046	381122281	487896248-82
13772	391794516	041088637-80	20108	288723533	260488638-37
13916	432229243	346773788-94	20179	337274137	283781688-40
14027	598936270	499869688-28	20180	480096697	399750748-12
14032	491840561	410038598-60	20209	456036593	326225648-05
14065	336196076	3023635358-54	20213	386816037	943090865-00
14081	343006686	362843318-51	20264	233303457	144013248-89
14127	201364517	105663538-06	20271	282958794	280629278-65
14151	552355033	449389138-60	20277	523119641	482032538-81
14227	202238283	101592438-74	20294	29398177	031918702-02
14280	337855420	284863578-96	20373	326851379	336394948-06
14388	417360307	360708718-04	20441	399012229	461959948-47
14423	47694269	425974738-05	20488	505877491	423124148-13
14447	493100556	372482218-99	20541	39047101X	509627698-86
14486	345720416	431230745-87	20663	606863758	508200048-98
14506	265611180	245636638-75	20687	567796863	524434798-54
14549	229290061	279141498-37	20695	448436243	372966158-26
14689	147087235	022380178-01	20757	376871647	325084158-71
14703	351542516	302291568-35	20776	502507858	464614448-40
14726	236382342	247512928-03	20780	263835017	212468948-74
14747	372559748	361127668-50	20939	1946651	035058354-47
14774	15968995	096946748-67	20997	22790127	166152768-01
14787	186113598	088533358-66	21028	329458413	357842638-54
14802	267054191	250618298-59	21137	332707957	305263578-60
14843	50301753X	482653358-65	21254	292416726	279304028-27
14865	555279194	497825908-86	21297	332348301	265915178-47
14967	3713333726	468825718-05	21301	42369344X	377435998-92
15017	502125615	730114105-00	21494	411089316	228818828-62
15037	575778878	479142518-95	21496	365978486	474943068-46
15044	242151826	170220358-14	21501	630243876	045201833-16
15050	341032232	343732368-79	21611	113282539	070994358-09
15052	50020388X	472339698-50	21614	408564726	409708048-22
15054	599764429	436769988-98	21626	178094109	063075888-37
15067	255184219	162942958-90	21694	372865604	391227458-40
15087	37039141	468168928-95	21720	520229071	519983728-12
15107	436527078	349258198-60	21724	423164260	312101518-47
15150	27710807X	178498288-10	21772	17433851	042472608-47
15199	17808749X	087563678-05	21823	283916126	226982428-84
15309	575830359	023655794-77	21867	343450306	320819158-80
15321	37211023	364158378-00	21885	268508501	228692508-94
15350	6513796	954243008-63	21895	179682532	126115528-94
15354	370981078	479523998-37	21919	187965870	176905028-06
15367	376248592	503681708-70	21926	524387370	525356158-78
15465	55599465X	503617018-02	21945	206427311	107245098-44
15488	555994508	503616688-48	21969	303703581	286237798-86
15490	50614554	440183008-32	22016	194674265	086841368-29
15502	364841254	404381098-99	22100	215975315	183115858-22
15520	532499682	495990368-67	22156	249473392	187416438-01
15527	443409742	387006148-07	22180	396537959	475155758-08
15532	410008151	318913778-17	22234	599164165	053401171-38
15542	537638660	232695398-35	22302	445934426	373892518-08
15570	296815792	215510048-52	22380	338992753	302327338-30
15592	142898661	100735628-66	22455	309987143	278680168-09
15640	273255149	268961858-30	22493	169363697	189012948-85
15699	155884001	023114878-09	22633	177463806	116265408-29
15751	415226259	334432008-42	22650	402988206	229482068-12
15824	292929018	223283058-65	22665	483089412	414556118-08
15825	192778365	103824678-41	22714	294381570	171470108-50
15837	149949157	099839448-39	22715	130022755	057051838-52
15860	246943637	477728165-53	22732	380662000	367227068-77
15870	656365833	060963763-04	22782	39967312X	156045726-08
15982	216619245	128415198-05	22824	452155332	357998278-80
15990	182361251	175922928-82	22825	251000394	282003168-40
16039	5320460800	422112668-00	22842	491340977	415516968-19
16047	556432812	520073558-09	22846	292113961	275754948-04
16100	483002677	401553528-65	22906	537814000	070493026-94
16126	37693837	373345018-37	22944	167791631	056010868-00
16216	36068161X	441273968-65	23041	284216446	163638218-51
16233	16686495X	129143278-70	23073	302865974	297655568-02
16265	471913303	388827188-67	23100	166549034	101311638-09
16336	447803621	375818548-33	23109	382121727	418924148-21
16340	263731303	190654768-81	23136	38212179X	461984298-22
16349	220193794	125452298-06	23163	192639286	101252228-82
16368	423268685	231745558-50	23329	27469692	312102488-40
16369	389102040	453362258-51	23334	656202221	151843897-09
16372	491628778	377761838-14	23352	327790908	222008738-75
16375	445633773	379855718-76	23437	218687576	194813088-20
16474	467939111	430263658-07	23454	390189601	424848938-41
16533	142534341	060301918-88	23554	286220775	250200838-79
16557	394223068	432511758-07	23645	378184167	451251408-21
16585	395555619	237749908-24	23706	567148737	458964018-09
16631	333008704	216746928-46	23735	489600761	409392188-10
16673	207285895	104304268-79	23750	329069020	279668938-71
16753	127147263	044186338-80	23801	346325729	304335408-77
16839	56963975X	483363498-80	23874	38414889X	462884688-00
16844	501913646	433122368-00	23890	219669387	125760998-07
16958	294713864	198650648-71	23931	411884967	358962668-20
17003	6647464	002774646-17	23948	444786119	367818498-75
17157	12672718	030102458-82	24148	215147236	126224318-13
17362	398669739	379429558-77	24432	395444329	528526718-83
17433	198462013	111750968-06	24515	441270074	335429698-42
17460	32714757X	908779003-10	24576	406360868	389103258-79
17497	340015214	327819688-03	24578	646422650	067933274-02
17572	442385602	451159768-54	24613	13817782	119086518-14
17580	231259426	165717908-74	24675	37151647X	433820228-93
17628	285712366	226497138-01	24823	385997279	497113678-90
17715	391330457	237205698-02	24850	545202437	527915258-74
17808	112562498	031983778-54	24874	3946207744	331580578-40
17837	528768098	426568258-81	25038	391518781	444665228-12
17847	381694690	504467658-64	25082	241887355	152402248-97
17887	395849032	486226188-46	25115	440234372	340507458-44
17920	302505143	226876228-93	25178	379823808-16	462884688-00
17935	420287668	324554068-06	25205	423541870	370098178-39
18031	351780506	396345428-83	25257	379134196	481164818-86
18214	442776263	322545368-42	25259	584360691	541684968-13
18298	390665721	418632508-16	25311	528300854	529898238-75
18308	54842469X	458880728-50	25355	254467635	192207488-86
18311	292616302	298400858-83	25370	383070211	467817178-98
18327	473451104	401112858-95	25452	480907808	315675398-07
18368	644116885	600872422-49	25456	547335283	479868258-63
18399	536165415	440140188-30	25542	381100042	436658118-30
18500	168684934	753450133-49	25554	191189601	112592368-70
18662	301973519	295036308-35	25581	279077828	192394948-98
18743	441468998	373331878-10	25767	502334733	428400708-47
18832	387164777	378433308-79	25769	356001532	220477238-09
18839	258213966	247713868-54	25773	56568158	084842094-23
18846	204421147	140140368-98	25788	344239160	340499268-73
18858	18764709	076727398-24	25812	219744373	096507818-38
18908	224944563	149276258-00	25817	495727878	427309508-42

25824	348540449	317751008-39	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
25833	437663036	313873108-28	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
25886	565420689	459444248-00	1159	24317987X	256502318-93
25896	281948562	180485698-33	1305	389916250	490132668-60
25924	197272137	068179528-08	1741	230270098	162557858-07
25967	381537018	447987108-06	1800	60044711X	403145962-91
25971	472284472	371454578-65	1831	523905440	456935858-67
26014	386601793	490746308-12	1968	287902900	266634078-30
26031	249742573	196100658-80	2030	36907029X	434995968-81
26032	250358761	293570158-50	2139	285369507	283844998-29
26110	204900098	127765858-70	2199	171533987	053513668-43
26163	297223495	295905228-58	2795	288820575	157699758-81
26168	55973789	098330474-24	2818	382544316	464515908-94
26192	572874200	511724748-50	2946	197671172	091226198-60
26234	29292910186	329028258-97	3030	340847554	326867768-11
26241	349891011	328145528-05	3075	481877538	216663238-61
26285	336173763	305776308-14	3090	277978644	174474898-59
26290	350707455	294784338-06	3150	396708444	404221998-50
26297	267059310	283798628-30	3425	445223157	391217088-60
26328	32543301	048066444-71	3483	580805980	472149138-79
26335	538898136	434915498-17	3507	301323690	279463938-22
26354	157756002	052624978-10	3721	536891837	466660628-92
26376	582338876	443862118-61	4097	306595953	354433708-80
26590	37908207X	408788038-90	4149	380199794	471068098-10
26614	585814272	523890358-84	4233	334923992	328637888-76
26632	542190047	481476108-23	4408	521240657	480680498-35
26644	503919664	240086018-13	4411	302173894	352446538-22
26656	464994056	377398018-36	4673	666567876	052109453-40
26730	405501067	410722028-16	4705	394097956	399541768-02
26845	491807636	403136688-41	4725	355404515	401956808-12
27210	547235665	433204338-30	5038	491646033	418100308-62
27475	306822921	226308278-60	5087	449004338	365680718-38
27492	180080705	115884748-36	5287	164907889	032655498-01
27543	344251445	397544358-80	5374	86139629	007744248-26
27586	226382230	129109638-88	5376	26163723X	246148998-03
27640	375108324	398190508-39	5398	9102818091	082581920-27
27669	455287521	299699628-33	5535	385002300	451555968-07
27753	419248031	316423728-62	5598	345442465	345251438-27
27871	289609938	306173438-45	5881	474374300	054535625-36
27963	181230094	107232518-78	5930	270180072	264538618-01
27964	302731647	277393368-07	6088	443881935	354610008-51
28039	504639675	460581448-50	6099	290595836	302928138-80
28066	538070857	460580628-88	6179	2454719X	147893338-09
28084	419703111	330029008-26	6465	306365406	302573718-26
28200	20181667040	096701823-44	6557	303683752	259389738-48
28229	475898886	343789668-75	6740	577920170	476173618-66
28233	398785193	462333618-26	6799	287969290	267758548-03
28267	293475775	298774488-90	6928	441590652	351882448-10
28286	584967664	037639845-00	7029	342546491	282948638-23
28291	535239919	366982668-84	7711	524477334	506531278-80
28310	408720335	325939568-79	8222	244469568	117827438-12
28357	63699758	082644808-96	8607	398663774	379778558-52
28369	494432032	423512348-39	8885	363012357	322451688-79
28387	416641507	315091898-74	9173	4248067201	310674658-04
28394	389541321	457615798-12	9570	435363797	401764008-77
28400	437806935	349378728-69	9739	288237821	270218398-04
28410	243569361	215554818-41	10326	261701423	182719148-12
28437	449725613	359966998-85	10450	419054133	340514028-51
28454	410407963	426750778-36	11606	508183856	438716618-56
28485	545352939	465274458-73	11803	343706118	218417838-11
28499	582710510	550615368-60	11877	539166522	449663868-10
28519	439145193	446717898-84	11903	305785602	283888648-74
28584	41467490X	341774978-60	12040	272846065	176531308-28
28646	412641707	353837328-02	12108	130894382	021932168-00
28656	538803423	440796628-90	12178	344952721	061186496-77
28728	507151409	426750838-01	12467	429788563	309317398-10
28739	32928003X	225655558-57	12729	670917643	983380723-20
28759	321302631	283743308-05	12866	560560990	509544708-85
28764	482177779	409448458-27	12891	206159092	151229468-33
28793	295811535	192444078-41	12911	429789634	299417788-92
28822	537306389	501528488-86	13111	429377940	412537828-22
28867	26850295X	276100598-89	13152	424979081	371131848-71
28956	38941914X	767383453-72	13160	453374049	446682728-17
28962	337275026	289977018-78	13663	156173852	089849618-76
28965	396285	108222424-35	14011	326722373	280112748-56
28975	337504075	361530102-10	14255	443950994	365688818-30
28999	271706727	305695908-09	14345	554407292	441982278-37
29084	288830037	274353758-29	14379	32942294	295612638-58
29108	493088301	393743678-23	14750	184979730	074116228-85
29122	443945780	352944838-90	14778	158335661	108599668-95
29164	387303224	481789948-44	14949	505377974	475420238-45
29306	491539903	119791716-02	15094	17948767X	113375698-01
29314	508885309	410615888-40	15369	2054412709	111599758-09
29361	274509374	313465998-07	15528	270585977	248170578-58
29397	235536660	271735728-94	15666	322485995	317690458-48
29399	330549923	408317538-97	16859	43789874X	401068648-07
29435	164771013	088594048-27	16896	582346332	478791878-80
29504	444848496	376919188-95	16929	435510484	412778958-13
29554	459605586	314321808-86	17284	283922369	264484428-20
29611	102637113	031401497-78	17558	297543714	345697288-12
29638	217086755	112942558-43	17590	382041379	444859108-57
29661	491490045	388178998-79	18028	493283882	401630388-56
29757	394999472	447363468-09	18443	335190972	294494168-26
29775	415862061	343781288-29	18511	200550627	092832838-48
29799	342363591	420023438-61	19008	625981613	060437793-23
29844	224432862	106283758-40	19069	523389991	453870188-29
29892	194200139	166450288-22	19104	523390233	453870238-22
29939	469454374	324224418-40	19298	6355333	039725272-25
30042	262407413	256684268-07	19421	227997055	127717268-40
OBSERVAÇÕES:				19436	245931065
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				19486	438453529
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				19603	166838147
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				19682	173082610
MCA = 3,09				20078	369747173
MCPPI = 2,79				20167	2175642674
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				20200	583303523
212- OFICIAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - CRT - DST/AIDS - SÃO PAULO				20238	275195661
a) CANDIDATOS HABILITADOS				20248	440099341
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	20394	295812990
28163	ANA JUCILÉIA MAGALHAES	302145795	223711028-06	20429	163453159
24603	ANA PAULA NERES DA SILVA	184996090	046196666-29	20724	396723981
26671	ANDERSON HENRIQUE ALVES DE AMORIM	41854704X	312216218-07	20752	42139884X
28725	ANDRE RIBEIRO DA SILVA	126226083	056861677-45	21012	414178749
21850	ANTONIA MARTINS DE ALMEIDA	231666081	125719958-71	21226	501486550
26761	CICERO OSCAR BERNARDINO DA SILVA	34656878	288286798-08	21355	430212537
12821	CLAUDIA ALVES DE LIMA	216637600	136197108-80	21467	372014094
14330	EVELYN CRISTINA DAMASCENO SOUZA	502579390	426665368-90	21548	329392141
7689	FABIANA ROSÁRIA DA SILVA MELO	29503614X	293551798-98	21618	325142184
22569	FATIMA REGINA PATROCINIA GONÇALVES DE ALMEIDA POLLONIO	214658855	135571018-94	21666	188652061
13559	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	472115522	374553788-23	22211	522799383
9695	FERNANDO HENRIQUE BELTELINI	285894973	305225058-21	22273	48912172X
20612	GLAUCO GUILHERME SIMILI	33024937X	327790508-02	22614	481712872
22209	GUSTAVO GONÇALVES SILVA	392461729	379370798-94	22649	364145833
7867	JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS	26164824X	257211938-24	22913	396466357
17430	JANILSON MELO DE SOUZA	270490425	190793678-50	23238	376492727
25716	JOSIMARA DE FREITAS ALVES	466712777	379409558-88	23440	46675596X
8380	KADIGA MITRES LEITE DE CARVALHO	493275794	416302778-51	23540	443900218
13199	LEANDRA PATRÍCIA ROSA MARQUES	304043580	291416988-43	23661	166669350
24403	LETICIA OLIVEIRA RASINO	533597766	488350528-66	23929	34734883X
5929	LUCAS LIMA DE ASEVEDO	582626468	506000578-01	24107	222483258
20954	LUCIMARA SIQUEIRA DE LIMA	220811805	124124958-07	24248	556287071
5924	LUZIA DA SILVA CERQUEIRA	55024816X	038692975-06	24289	171841013
3009	MAGNO DA SILVA BRAULIO	541099486	426297088-45	24513	463307069
18655	NYCOLLY YSLA SILVA SOUZA	39807866X	449344658-71	25062	508486728-52
4238	PAMELA GUEDES BEZERRA	432823189	442631498-40	25479	507304093
18838	PAULINA APARECIDA ZEFERINO	194203517	152361868-03	25535	225845436
9957	RAFFAELLA BOCCUZZI CARONE	292583503	355482778-98	25928	28410551X
5914	REINALDO CLEMENTE BARBOSA	279362572	259784968-62	26716	661914288
11460	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	200373262	110865468-14	27226	437676444
21843	SANDRA MARIA GARCIA	114871395	086466018-97		
11946	SAUL LAZARO GONÇALVES SILVA	585396668	919957953-72		
10467	SHEILA ARIADINE DOS SANTOS RODRIGUES	324656099	226591428-23		
15162	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	452941891	372170848-22		

27365	257671195	171243088-28	6882	344535939	225094828-31
27474	449281978	331003198-50	6945	417635102	312594178-40
27681	392083176	451701608-01	7088	220253997	174189458-17
27720	537333605	485744758-40	7244	411572027	340462388-60
27822	35110236X	298108198-54	7405	30271308	314753328-07
28152	238464842	259349548-06	7485	23390988	168917988-09
28237	433034063	436322248-46	7979	421043015	365478978-18
28309	507124431	433514518-73	8323	336206173	298815318-37
28486	391019302	475479378-10	8406	539418146	469662098-05
28678	236914959	163650218-01	8547	363162112	575666405-00
28925	483342907	415884728-17	8954	234914397	163217398-04
28933	378167893	500420678-39	8978	439273055	038306193-83
29011	505166744	484130178-07	9001	309414921	362960718-76
29055	351851136	222053088-40	9216	401431885	345213238-20
29113	492731202	412813008-70	9378	451060362	362450618-81
29120	504703572	486515518-00	9650	644058948	063979285-51
29568	452015054	336144398-95	9661	233836895	139699908-66

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.
213- OFICIAL DE SAÚDE - CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA " PROF. ALEXANDRE VRANJAC" - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
17789	ADRIANA ALENCAR DE ARAUJO	244065561	258280918-75	10,00	10,00
16797	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES PIRANI	404090175	342557578-36	6,00	6,00
24980	NATHASHA LEMOS BORGES	49143134X	430669478-07	1,00	3,00
11587	PEDRO AUGUSTO SANTOS SILVA	536036305	497655198-93	1,00	1,00
11685	ROSE MARI CHAVES PAIXÃO	181029496	073129088-70	1,00	1,00
14618	ROSELI NERY DE JESUS SILVA	198545186	092407548-14	9,00	9,00
10677	SANDRA MARIA SILVA SANTOS	218408286	151387918-93	9,00	9,00
19882	SOLANGE APARECIDA PEJSSARI	95641464	045824868-19	9,00	9,00
7662	TANIA DE SOUZA ALVES	215874675	143981738-38	7,00	7,00
2649	THAYNA DRIELLE DE ANDRADE	522852002	498010858-00	1,00	3,00
22893	TIELLE KAREN DAS CHAGAS DE SOUZA	413904805	344832158-33	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1036		535343668	454816078-75	15225	15242
1059		350307179	407115948-05	15298	15298
1412		189849927	090448108-55	15511	15511
2309		39427426X	548150328-07	15578	15578
3049		537639226	478806009-49	15600	15600
3122		393874837	435238538-77	15661	15661
4730		348085655	297603458-38	15823	15823
6760		435024772	398275738-02	16063	16063
6995		256834969	249175768-06	16514	16514
8443		197521629	227628298-36	16538	16538
8456		418909192	333485928-28	17473	17473
8460		635421276	038495264-02	18117	18117
9002		321700053	326645658-00	18349	18349
9625		268600879	177458688-66	18390	18390
10318		189409186	118164998-62	18660	18660
11204		166098632	076457418-30	18717	18717
11867		432979141	332825388-20	18755	18755
12524		255735686	187476138-82	19038	19038
12957		580677862	489823168-33	19083	19083
12980		528748105	429131388-88	19277	19277
13012		368883140	430807028-75	20000	20000
13398		142028095	063082228-01	20258	20258
14041		506149183	421454138-39	20481	20481
15363		568779976	533052328-11	20533	20533
16081		40856605X	380338968-25	20655	20655
16279		637242594	492702388-57	20712	20712
16537		388011452	391096708-66	20983	20983
16604		303056071	224610418-14	21026	21026
16704		180560025	090232858-16	21034	21034
16733		38731216X	433566068-59	21036	21036
16864		491988436	430402788-35	21785	21785
17741		249092414	256041288-80	21799	21799
17752		343244317	299369558-46	22093	22093
18201		436735465	324682008-29	22398	22398
20152		350307167	228180728-24	22416	22416
20202		436453757	323193058-82	22460	22460
20874		379575437	418384588-24	22806	22806
21768		386093052	514443748-69	22900	22900
22582		375350378	402328488-23	23180	23180
22881		403121243	329323808-42	23243	23243
23896		236926731	136003668-74	23246	23246
24266		384062593	458974608-50	23247	23247
24574		438537956	366927818-41	23433	23433
25615		345404476	295158148-39	23660	23660
26331		424197789	366201778-40	24128	24128
27007		585492001	041796725-02	24146	24146
27357		476487602	398915438-97	24540	24540
28863		495034708	389333328-20	24944	24944
29888		396700378	442729188-00	25194	25194
29914		492404483	419511308-39	25403	25403

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 5,89
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

214- OFICIAL DE SAÚDE - CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SÃO PAULO					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
14064	ANGEL SAMUEL FERREIRA	382271099	464668698-81	4,00	4,00
22112	ANGÉLICA MOTTA MAIA ALMEIDA	384066781	402754418-81	1,00	1,00
6795	BRUNO MARTINS DE CARVALHO	336563632	328723828-01	1,00	1,00
14333	CHRISTOPHER FABIO SILVA OLIVEIRA	38482805X	502971868-09	4,00	4,00
1122	CIBELE CORRÊA BARBOSA	266613895	251707788-64	1,00	1,00
7458	DANIELLA SAMANTHA DE OLIVEIRA	352464094	320321008-86	10,00	10,00
2486	FRANCIANE KELI DE SOUZA SILVA SANTOS	412642797	365062838-40	1,00	1,00
19591	JANAÍNA CONCEIÇÃO DE LIMA	386458182	456936198-69	9,00	9,00
14428	LILIAM DANIELE PICCIN NOGUEIRA DE LIMA	491358519	430227268-64	2,00	2,00
19734	MARIA DANÚSIA CARDOSO DE LIMA	59917853X	065594363-30	1,00	1,00
8999	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA	374937281	755732103-00	3,00	3,00
14906	MARIANA DE CASTRO MENEZES	361332592	397791348-40	2,00	2,00
23406	NAYARA SOUZA SOARES DA SILVA	431684042	342341428-67	1,00	1,00
18990	RAUNI ALVES	469088382	319876458-04	1,00	1,00
1209	RICARDO LOPES PEDROSO	209187384	255749678-20	1,00	1,00
5303	SIDNEY BERTINO SILVA DE MORAES	320160579	287146218-60	1,00	1,00
9423	SULY PINHEIRO AMORIM GALDINO	108910167	048965178-06	8,00	8,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1427		449983481	375440938-75	27263	27263
2026		377618779	476089848-48	27551	27551
2162		247935013	155254848-11	27851	27851
2267		21473312_9	169051928-21	28329	28329
2385		47608894X	384927168-43	28409	28409
2433		467430925	395761468-60	28535	28535
2786		505729520	476947248-03	28564	28564
2951		436589990	312372338-01	28609	28609
3022		279109866	265670078-77	28781	28781
3477		42200098X	224368838-74	28907	28907
3511		281334596	278594638-30	29111	29111
3605		57285402X	064467694-90	29345	29345
4058		503055402	503032938-29	29895	29895
4990		50518931X	482098898-00	30048	30048
5594		126093209	023332488-74		
5733		395759079	476058418-84		
5771		415549073	227687638-70		
6364		322742055	560597285-53		
6573		252939153	322417658-05		
6637		346704844	225591058-61		
6742		34078134	054604732-76		
6769		606919351	528841238-30		

6882	344535939	225094828-31
6945	417635102	312594178-40
7088	220253997	174189458-17
7244	411572027	340462388-60
7405	30271308	314753328-07
7485	23390988	168917988-09
7979	421043015	365478978-18
8323	336206173	298815318-37
8406	539418146	469662098-05
8547	363162112	575666405-00
8954	234914397	163217398-04
8978	439273055	038306193-83
9001	309414921	362960718-76
9216	401431885	345213238-20
9378	451060362	362450618-81
9650	644058948	063979285-51
9661	233836895	139699908-66
9747	232021545	127558598-14
9906	562996023	504869238-19
10027	117253972	031713158-31
10182	330181117	335547158-59
10460	19116258_9	064414798-93
10496	532429205	476040538-07
10572	383554093	450683668-54
11913	374829937	044386024-67
12086	301602220	330681258-71
12500	364017648	729838924-68
12777	477106031	229283648-38
12898	462102622	404312388-47
13095	30377258X	284448708-46
13703	420499891	363344478-03
13749	40447830X	354387408-01
13892	331353507	219725938-54
14231	237501090	153308768-77
14710	348109507	360383148-90
14841	393897631	425231038-50
15225	170261736	101826998-38
15242	591424630	398919488-70
15298	438308530	303577778-08
15511	521348638	440804828-33
15578	431787219	455193508-50
15600	473694372	389255188-05
15661	146232756	094909398-03
15823	436193784	410990498-65
16063	356001076	348863998-35
16514	360777752	215801228-50
16538	472027001	370260888-58
17473	142717538	042141008-67
18117	373929274	419760418-13
18349	278923574	277747238-62
18390	409318889	337084218-17
18660	423725130	311375488-78
18717	500646326	431908438-13
18755	227115685	152520048-89
19038	267054038	157335208-09
19083	477724528	370913778-00
19277	178781654	031954508-36
20000	452510636	293403088-16
20258	33866838X	293143968-19
20481	398288045	465772668-40
20533	360607378	38874

16683	KEILA REGINA LEOCADIO SILVA	180215371	262055228-10	8,00	21400	483978668	327892868-76
12012	LIZIANE MARIA SOUSA LIMA	477437801	448968808-38	3,00	21956	394895745	536177748-06
7870	LUZIA MARCIA DA SILVA CARDOSO	27571004X	117708518-60	2,00	22063	481114555	408566868-40
8814	MARIA DULINA MOREIRA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	19313080	106834368-05	1,00	22277	264935706	321690488-12
20801	MARIANA SILVA PIERROT	283455032	322235178-38	4,00	22325	505186901	546773898-45
11794	MARINA CONTINENTE DA ROCHA	472604429	394379628-04	1,00	22393	494893539	382603978-54
24383	MIYUKI BABA OBANA	537740922	086600157-38	6,00	22673	440332230	430071118-62
13799	NINIVI ROBERTA DOS SANTOS	272419047	255219998-41	1,00	22718	252195851	277709878-65
21565	RAFAEL WILLIAMS PEREIRA FERREIRA	398270569	518564488-51	1,00	22744	537485454	417459608-56
16206	RAIANY MARIA DAVI PEREIRA DA SILVA	643214057	088660964-07	1,00	22875	287552615	271650028-20
10295	ROSANGELA FERREIRA DO CANTO	201393372	092737928-71	9,00	23040	47892435	448436328-30
23844	SÉRGIO NUNES PEREIRA	197160396	168877878-06	8,00	23196	560557000	926616962-53
15149	SOLÂNIA NASCIMENTO DA SILVA	469986013	401377558-13	3,00	23481	507746661	447619318-84
28839	TIAGO CUSTÓDIO DA FONSECA	330200379	387767188-83	2,00	23513	330243500	281474928-55
	WILLIAM DONISETTE MARTINS RAMOS	201148456	139273638-20	9,00	23810	428820451	441253508-84
b) CANDIDATOS INABILITADOS					23894	430507860	439157708-92
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF		23903	623293171	545501728-43
1312	523289236		416004038-16		24153	294598352	189761718-61
1464	505792096		426017048-10		24214	374352203	199973138-79
1526	341508676		303753568-78		24352	601367005	523807248-14
1542	29599566X		288250058-06		24436	55006025X	398892168-84
1698	579784277		475101008-52		24488	43884242X	452449668-80
1997	53060095X		416004008-09		24670	418184550	230161338-06
2318	529757710		512701518-86		24704	338314362	339691748-05
2703	300579949		364099928-23		24879	193442425	126809448-01
2830	415573579		341186078-24		25169	663694772	195709295-53
2856	188681577		091487578-70		25279	541979887	455153078-60
3051	42306910X		312230168-70		25388	333148320	323095478-59
3196	245673544		184907938-24		25429	215517386	129690518-77
3290	396212967		475155478-63		25517	284712711	268722258-58
3364	00015550020X		087209198-83		25872	29281978X	190663958-26
3402	576965856		549445188-70		25908	249055211	312497978-88
3660	487876547		388598718-08		26150	186146802	093177258-30
3733	169357107		073137948-94		26182	279112294	275154778-81
3947	35879349X		229045598-92		26449	39190825X	498641828-97
4084	392193309		410983168-78		26544	341084852	293689948-62
4253	425924312		440444918-60		26562	306150116	312218088-00
4376	237916162		176592028-04		27025	288198608	280564728-94
4642	477017824		295040598-30		27078	238494046	146817238-78
4745	307751582		289409328-46		27383	406656150	375758778-27
4781	585307398		492115788-09		27437	347328015	310101978-86
4871	387805503		375201778-31		27507	570289774	430116438-30
4898	48560193X		359955078-69		27616	452139168	388999468-76
4979	10326484X		955240298-00		27634	442358441	328848238-08
5026	412849100		319515778-09		27662	492069487	423604928-70
5113	301524488		259416278-74		27695	637924733	547664718-06
5163	302261515		291137238-71		27737	553643617	449535068-47
5624	33189775		314499988-10		28100	28405097	253674188-56
5886	477241992		451853938-90		28118	369460741	454480228-80
6035	364397895		223780468-04		28126	493638970	394934878-65
6090	332524814		269935188-13		28129	212969614	108765648-64
6345	265676824		179903238-85		28379	37411710X	317354808-60
6370	412266295		367679318-88		28449	636515540	532790668-08
6468	171622935		100373978-42		28494	482650515	419611868-29
6539	467103422		352512098-27		28748	227073812	129663118-43
6552	229245304		168157178-10		29382	415911126	356848578-84
6558	642858512		115070684-84		29503	22248097X	125491668-76
6565	7643095		883937202-49		29758	194912693	087503078-51
6587	554635689		945127015-91		29841	297412164	309420698-03
6816	485587550		372818058-02		30031	574493645	436220758-99
6827	297674341		334008518-84		30051	253192973	259662538-54
6959	395106564		491177018-05		OBSERVAÇÕES:		
7078	449603829		365550898-06		Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
7094	391021278		360601228-41		SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) *		
7103	161913775		104746838-77		NSCPPi e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
7222	179658918		021976728-94		MCA = 3,42		
7415	294304666		266962088-44		MCCPi = 4,60		
7588	30697437X		300748978-45		NSCPPi = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
7602	38559124X		237065658-11		- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-		
7672	402280313		323530958-60		CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-		
7814	578550714		523020768-00		DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.		
7835	207403867		130282988-21		216- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS II - ARAÇATUBA - ARAÇATUBA		
7975	507209928		557877688-41		a) CANDIDATOS HABILITADOS		
8674	270896727		179070308-54		Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
9110	45530404X		376097998-07				CPF
9360	522198879		412482518-81				NOTA DOS TÍTULOS
9527	282936774		282363398-74		20730	BRUNA CARLA CATELLAN	40967535
10393	421034130		349326898-02		17414	ELAINE BORTI MARQUES TELINI	368713258-75
10461	168503360		108217578-14		12526	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	247590448-84
10740	32714015X		282996898-05		16845	KELLY ELISÂNGELA VENDRAME ARRIERO	333721648-06
10926	415957928		359643718-09		1220	KIRLIAN CARPINEIRO PERES BURITI	350936608-50
11100	485839226		386731078-57		21641	LORENA ARAUJO ANDRADE	6,00
11209	122326805		053884938-06				

19931	472875620	403253968-50
20218	336404578	279558028-45
20272	39427166	446665228-75
20280	40509395	361126478-42
20509	191207433	125498598-04
20781	49717909X	411958148-95
22168	554677714	507282058-07
22729	412408958	416863858-89
23535	523446780	518331448-99
23819	393214175	440430178-20
24537	394558868	609956454-34
25338	203658942	111822158-31
25718	488680918	411603138-06
26365	388779774	485514158-59
26510	492656642	347879278-92
26681	112324215	052228417-58
27144	447539140	377375288-14
27456	447810029	381989038-60
27650	509502143	502753778-65
27891	563644941	376098008-21
29287	192587006	106232028-08
30066	466398463	377582608-45

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 4,56
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

217- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS III - ARARAQUARA - ARARAQUARA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
4211	ALINE CRISTINA GRIGOLETTO	35261397X	346526948-90	1,00
16790	DENISE ALVES DA SILVA	458274689	333241188-83	1,00
4215	ELIAS FRIGERI	410595068	345166348-13	3,00
9107	GEOVANNA PEREIRA CABRAL	540960366	502660348-37	1,00
8757	JOSÉ RAIMUNDO VISOTO	383350281	481369056-49	1,00
2243	KAREN BEATRIZ MOURA	434850913	446496358-70	1,00
1901	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	474172429	398540208-60	1,00
5921	MAGALI CLEMENTE DA SILVA	415317897	331757388-00	1,00
7921	MONIELY BARBOSA TIBURCIO	586268285	538025862-04	5,00
3303	ROBERTO RANGEL NOVAES	242212402	266659418-17	2,00
19669	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	296723204	272575248-58	9,00
21531	SONIA JOANA FIGUEROA DE SOUZA	26766008X	261494178-67	9,00
10633	TAMIRIS AYUMI OKADA	460132659	441734378-03	1,00
10060	VITOR HUGO GRANDI DE BARROS	499161038	434804318-36	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1060	303312749	219933998-01		
2801	455564383	331929538-10		
3567	303272260	261717748-39		
5039	254251006	253577848-33		
5772	279435496	260941098-05		
7571	404636512	422501938-19		
10000	444345401	345290198-02		
11387	33220859	297906258-80		
11994	219957058	102915698-03		
12041	242200060	157837568-14		
13403	253923104	153853638-20		
13437	7607643	070957808-38		
14442	183623721	142721148-59		
14616	383424513	545180368-40		
15481	537115857	525317188-69		
15552	404939818	227125258-09		
15577	19453127	137853736-00		
15941	347784835	223937218-43		
16289	651884883	109124424-33		
17679	173413596	052895148-30		
19489	306368262	270063898-01		
19790	107416	257681538-37		
21378	401773449	351202688-54		
23382	255721699	149633778-61		
23745	427304970	342891638-74		
25725	554289611	462893938-12		
25756	459733217	437120098-28		
26198	19813784	081658628-47		
27572	545458365	496278398-09		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 2,55
MCPPI = 3,67
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

218- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS IV - BAIXADA SANTISTA - SANTOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
15368	FLAVIA AGUIAR LIMA	486449786	435452408-27	1,00
14773	MAISA DOS SANTOS EVANGELISTA	236690206	249170258-42	9,00
10888	OSVALDO JONATHAN DA SILVA	424395290	351089388-37	3,00
18692	RICARDO AMANTINO SUMABCK	28700191X	228248588-26	4,00
13210	TIAGO DIAS DA SILVA	507533550	442878008-77	2,00
12141	VINÍCIUS RANDO SANTOS	529612859	450736218-08	1,00
14156	YNGRID LEITE DE SOUZA	528408860	408074178-23	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1636	568589518	503945528-30		
1839	149490586	066494638-09		
3749	284292369	271930998-25		
3845	15289911X	046643568-11		
4088	382143540	395984168-01		
6717	574831071	415176378-30		
6992	336724007	325280818-80		
7073	19807489X	127836708-01		
7387	121960250	127615728-23		
7478	95060352	040059738-17		
7519	186185868	137335198-50		
8583	40933117X	345451398-76		
9961	531034781	239014918-99		
12404	558419951	227786058-19		
14237	534015700	292770068-03		
15540	431608374	383213668-13		
16365	508345121	440752598-38		
16697	146150715	065398838-97		
18337	66064270	860343167-15		
18352	39459664X	391359678-03		
18398	302981780	279521548-93		
19956	563835424	537071188-78		
20991	238345907	125932278-50		
21406	10949593	756058137-49		
21433	305263365	271301038-17		
21722	547536057	475946988-51		
22658	421852264	228095488-54		
23633	441172799	229946468-97		
24192	443961670	372690998-20		
25827	39142659X	367642338-02		
26092	446450169	383459748-13		
26417	40790671X	345591288-55		
27238	42530417	347031868-96		
27246	231062400	193456338-20		
27432	306622919	360199878-50		
27703	418760202	359429068-90		
28271	104893618	320734291-49		
28745	67079023	884078701-10		
29275	623387529	895457881-00		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

219- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS V - BARRETOS - BARRETOS					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
12879	ALEXANDRE SPOCITO DA SILVA	457187177	383713158-05	5,00	5,00
7784	DANIELA GARCIA AUGUSTO DUTRA	455319054	344422328-57	1,00	1,00
8052	DIOVANNA MATANGELO AUGUSTO DUTRA DE CASTRO	564305405	456130508-48	1,00	1,00
18506	GLAUCIA LAIENE MAURICIO DE MELO	401984618	275502248-54	9,00	9,00
18592	IONE CARLA DA SILVA	9230768	051834416-93	1,00	1,00
4144	JESSICA ROBERTA DERIGO LEOVERGILIO	474526823	395866448-20	1,00	2,10
20523	MARISTELA GRACIANO GARCIA DE SOUZA	43812332809	438123328-09	4,00	4,00
7806	PRISCILA GARCIA PADILHA	400311288	353066448-05	1,00	1,00
8967	VITORIA BARBOSA PINTO	559374896	460890168-02	2,00	4,19
b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF			
2731	439189603	323793218-33			
4792	23313850X	134864328-50			
18490	498399400	458525808-64			
18703	42425248X	304978348-63			
20284	442009203	431880738-01			
20458	457839235	356088938-32			
24536	295836027	266322318-29			
28846	193503360	150871308-10			
29624	462634437	380615238-17			

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 3,14
MCPPI = 1,50
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

220- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VI - BAURU - BAURU					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	
12358	ANANDA DA SILVA JERÔNIMO BORTOLATTO	36774658X	456036088-03	2,00	
24129	ELVIRA DUTRA PEREIRA NECO	201496999	069690938-32	1,00	
29549	ERICA APARECIDA EFRISIO ORTIGOSA	352764818	342974518-75	4,00	
14504	GUILHERME HENRIQUE CAPELLI	406205486	381939698-55	1,00	
9067	JULIANA GRECCO PEREIRA BIRELO	44078847X	374590288-27	4,00	
18292	KARINA SILVA SOUSA	394234145	333735338-05	4,00	
20798	LUIZ FERNANDO VIEIRA MIRANDA	4885175886	417702758-86	7,00	
20804	MILENA CRISTINA CURRIEL LOPES CONCEIÇÃO	271926120	276457908-06	3,00	
10417	MILENI CASTRO TOMAZI	591379272	487772718-31	1,00	
3218	PEDRO TIAGO DE ANDRADE AVILA	320445525	310105938-03	1,00	
3701	POTIRA BALIEIRO FRIGO DE ASSIS	247605220	274217358-79	1,00	
1421	REGINA BALBINO ROMERO	46131826X	389505668-50	1,00	
19012	RICHARD FELIPE PEREIRA OLIVEIRA	554596374	517315968-55	1,00	
13473	SANDRA REGINA CUSTODIO	123091263	039173628-05	1,00	
24572	SILVIA HELENA ASTOLFI GONÇALVES	133403129	079056208-16	2,00	
22014	TALITA RENATA APARECIDA DO CARMO	5588255582	465556638-80	1,00	
16548	THAIS DA SILVA BARRETO	47753840X	392418658-81	2,00	

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF			
1459	55983214	449186498-58			
2022	282678621	263122648-82			
2628	405598026	332396168-40			
2639	324633245	263928658-70			
2645	294169830	215692798-70			
3703	498677692	377519068-63			

18513	241304076	171125148-86
18620	3082559	479731026-04
18986	341246840	220417448-39
19413	415005371	222884468-38
20621	487666719	417299248-08
22553	45172348X	402688828-27
22601	376422221	228933238-04
24322	389677838	469061738-47
27621	396899298	061069744-70
28018	267884199	258274478-62
28127	298452704	270061528-01
28539	244266682	252380988-55
28827	220655200	444607166-15
29672	238743469	148778108-38

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

222- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS VIII - FRANCA - FRANCA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
15043	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	454073434	445870858-98	7,00	7,00
2735	ALEXSANDRO HENRIQUE MELAURO	45731229	227821128-56	1,00	1,00
19827	DANIELE VITTORETTO	421862804	347417758-36	1,00	1,00
19894	FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI	425468379	322347528-17	6,00	6,00
7894	GABRIELA FERNANDES GUIMARÃES	479122982	397683278-20	1,00	1,00
8435	MIRIAM DE SILVA SOUZA	403423703	350152148-04	4,00	4,00
1810	SÍLVIA HELENA CARVALHO LIMA OLIVEIRA	292982288	251937038-60	1,00	1,00
4721	SIMEIA FERREIRA DE JESUS ALEXANDRE	486355081	322199448-67	1,00	2,75
4279	YARA BACCARO DE FREITAS PATERNIANI	301211978	352927638-37	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1164	558378456	462161918-70
2009	MG16188411	093580846-93
2228	24846109	138592218-41
2541	546208447	459204228-07
2546	222767029	142094178-07
2737	554984685	433834968-99
3211	463665739	371637658-27
3572	290651232	299879478-59
4137	458604112	385829388-10
5146	549004671	435055418-18
5294	22879632	185503818-88
5973	569401388	441744588-55
6022	22597060	133254116-06
6101	271349219	258058418-86
6205	543966501	432147148-64
7012	402217068	222595148-98
7397	477406993	378792658-56
7584	220786045	283286728-63
8243	500039410	382231298-33
10368	18575698	082727378-92
10808	436854697	332434698-30
13394	392051667	460928048-59
14334	254951466	156285378-37
15921	30303189X	279680388-04
19279	446120777	371365558-84
20938	577677640	325027698-76
20944	577528336	472448468-35
21276	601728786	500200508-01
21354	187933996	035095306-67
26403	525720960	377971358-60
29191	446122324	367374838-60
29597	402215126	354962298-80

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,75

MCPPI = 1,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

223- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS X - PIRACICABA - PIRACICABA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13615	ANDRÉ CORRÊA MOTTA	350594934	334142528-48	1,00
6420	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	528561443	409471718-86	1,00
8319	DIANA FÁRIDA FRANCO	425269887	367560008-45	1,00
21384	GRAZIELLE OLIVEIRA VILELA	416924475	228572038-61	5,00
10889	GUIOMAR ELISA ARRUDA	154353504	062914548-23	5,00
14068	GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	422395341	290991788-67	5,00
15219	JANAINA ALVES ARAUJO	432288223	349739538-22	1,00
20295	KIKA SILVEIRA LOPES	243235628	175689398-55	1,00
15872	MÁRCIO ANDRÉ SHIRASAWA	243234582	257055408-17	1,00
13136	MARIA VALÉRIA DE QUEIROZ CRUZ LIMA	389461416	979843023-91	1,00
8190	MAURÍCIO ROGÉRIO GOBATO	32390337X	274689238-33	1,00
7850	MONIQUE APARECIDA DA SILVA	41205078X	423362428-00	1,00
6673	NATÁLIA MARIA OLIVIERI	447450141	450602058-86	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1812	446059547	383799018-43
2295	462539635	372749728-98
5263	457142029	469890388-29
5363	572362225	480773438-56
5557	494032157	396576258-31
5693	469759884	450875088-55
6482	2329759261	267668058-70
6994	132691541	015967768-89
7329	417115702	419408898-04
8444	488378886	418563988-03
8574	320477265	217247798-26
10109	400106838	319800768-20
10406	385519333	689448961-00
11395	43535680X	330033148-07
11876	301498799	306282168-07
12127	6901398	835369491-34
13362	428529252	224133778-16
14383	400850941	224773888-51
16037	557305962	455426548-00
16695	521318920	516003148-05
16913	333188305	214363038-77
19540	468534386	462885648-69
20120	562258255	102948874-66
20214	22489593X	083137608-26
20234	326172804	256016948-77
20357	402151744	326999188-65
24004	400836932	344776858-40

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

224- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
7608	CARLOS ROBERTO DA SILVA	218002580	120948518-42	1,00	1,00
6611	CAROLINA PEREIRA DE GOIS CAMPOS BERTANI	300652033	221087648-60	1,00	1,00
27977	ÉRICA CARLA AMORIM FIORI	295898835	316432188-08	9,00	9,00
28861	ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	447368047	382277198-80	1,00	1,00
12038	GABRIELLE SANCHEZ CREPALDI	587175369	484982768-37	1,00	1,00
7809	MAIRA TATIANA VIVIANI	270930875	273250718-09	7,00	7,00
8057	MARISA CORREIA DE SOUZA	330603516	313080848-54	7,00	7,00
1960	RENATO VATRI	162563127	121113658-23	1,00	1,00
10382	VANESSA DE JESUS STUCKER ZANINELLI	294284795	268921818-64	1,00	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1751	550887970	436380278-21
2320	559016827	474159698-20
2641	248587080	288095958-66
2700	244286607	118710178-82
3277	287898003	264326328-62
3302	433578968	360475328-70
3916	439026854	351632238-10
4064	453034214	456479838-39
5354	434015726	324318578-59
6597	485347210	317473668-46
7646	263839242	138177658-27
8711	599185843	070415943-00
9552	337370618	339517888-95
10594	473334872	364529698-03
11673	423526807	324611348-39
13101	561453933	450443388-50
14323	482277889	411654868-57
15385	508917165	448418058-85
15531	583561287	480229178-77
15635	566511368	474463128-23
16301	279774849	170054808-56
16388	427933924	217410488-18
18569	455031940	359085168-64
19996	339904379	329986808-01
23395	445279527	383883018-02
28172	56952149X	469097008-48

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,50

MCPPI = 1,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

25- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XII - REGISTRO - REGISTRO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
22395	CRISTINA DE JESUS BRAGA	494332025	377553168-82	6,00
20933	LEIDIANE SILVA BARBOSA VIANA	482355852	415480258-52	1,00
4528	LUCINANO TRIANOSKI DA SILVA	415990452	419433648-85	1,00
1639	MIRIAN DIRCE DE OLIVEIRA	349724519	348568408-27	1,00
21150	STEFANIE BEATRIZ DAS DORES	42134975X	369507158-38	3,00
7054	SUELLEN BATISTA DA SILVA	595445408	509408048-24	1,00
20945	THAÍS DOMINGUES MUNIZ	58325214X	490802768-47	1,00
24768	VANIA APARECIDA CUNHA ALVES	445809262	229629948-22	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1404	457639726	369576628-02
2647	234108885	280267898-14
2673	509778525	396767538-66
3885	482242474	405235328-57
4501	224660743	148151988-37
7017	34538596	350485858-36
7176	146816900	030792268-52
7820	381836265	383984408-80
8909	547310444	438989518-47
12300	251866154	143117378-90
16779	545478029	459956128-24
17255	592096476	428189658-96
19239	407503419	288569308-89
19476	109067270	080886909-43
20476	324410190	217006388-90
20821	559069169	448924578-50
20861	509781196	469148438-80
20862	409076089	368638288-12
20900	455164472	451360238-48
20904	428145693	229422828-60
20911	627807999	537891398-58
20917	549933207	477164208-79
20922	500786057	444801088-07
20946	56324351X	453190038-38
20953	59837338	498840978-36
20986	436900531	439111288-43
21074	410488616	365840628-30
21121	481780543	406464648-76
21131	417317992	336384828-55
21223	272941979	159019038-62
21477	323561731	216269008-09
22652	140455245	229384098-00
27484	534559384	453416528-51
27544	529982742	445563108-90
28667	550943900	479280548-17
28886	500764335	421448278-69
28904	339089520	283515798-07

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

226- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO - RIBEIRÃO PRETO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
27975	CAROLINA FECHINO STURARO	325552964	304856868-99	7,00	7,00
16166	CRISTIANE ALVES GARCIA	307490749	347807068-41	3,00	3,00
21013	JANAÍNA REIS SANTOS	268343937	267777028-81	2,00	2,00
8169	JOSE INACIO FERNANDES	7925985	044230876-00	1,00	1,00
2905	JULIA GABRIELI DOMINGOS MISSIMA	419734442	433134668-42	1,00	1,00
15874	LARISSA ALVES SILVA BARBIM	489208228	423446808-88	1,00	1,00
18575	LUCIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	8263982	019981048-69	9,00	9,00
5922	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS BADIN	239462695	163924888-98	9,00	9,00
18803	MARIA DIVINA LIMA E SOUSA	299003012	195028548-02	1,00	3,00
9981	MILENA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	359570768	388578948-51	1,00	1,00
15625	POLYANNA DE JESUS CAMPOS	406302030	369118428-67	2,00	2,00
21342	RAFAELA RODRIGUES	560573625	450113928-56	1,00	1,00
9443	RAMON HENRIQUE RODRIGUES MAITAN	414959772	418523938-66	2,00	2,00

21321	36901795X	304642198-25
21408	473642797	364627078-01
21420	193571584	138844468-27
22154	412853802	421735268-98
22247	494003698	407342308-85
22613	283473708	171108048-95
22705	414542630	333370738-16
22934	172796568	071486578-81
23669	333363802	305932868-47
24756	596542513	493539418-81
25501	400952683	339510178-99
25574	433495467	342560418-00
28301	379582909	409622902-82
29042	550699107	395693298-66
29358	55832123	447661488-43

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,25
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

227- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21164	AMANDA APARECIDA FERNANDES GEREMIAS	541144030	461636878-33	1,00
12858	BRENDA THEODORO RODRIGUES GOMES	58377510X	465092298-46	1,00
1151	CARLOS CESAR COUTO	479990463	403603928-81	2,00
9161	DEBORAH ORSINI CARDEAL DE GODOY ROMÃO	236160734	178266398-32	4,00
1139	MARIA CRISTINA MOTA LUCAS	293745778	290118968-74	1,00
14947	MARLENE DE SOUZA SANTOS	232912385	172002768-47	9,00
13757	PAMELA MARCONDES DOS SANTOS	489643541	419453488-36	1,00
4922	THAIS RONSINI DE CARVALHO	16751483	108062506-23	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1038	3275146	049715093-05		
7146	466607465	395997928-23		
7324	418687511	368581318-84		
12801	497284388	415279078-48		
16489	189903958	124496998-21		
18467	12296798	113444516-40		
19689	449873882	373327188-20		
20007	584523440	506576268-64		
20504	192516693	086020488-07		
21419	574925788	488690128-08		
22610	497344427	444278488-42		
29894	28659279	246452788-27		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

228- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XVI - SOROCABA - SOROCABA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
14568	ANA CLAUDIA DE LARA VIEIRA	473632585	381177158-21	1,00
21460	CÍNTIA PINTO DA SILVA	483716728	229363678-08	1,00
19746	EUNICE RODRIGUES DURAN MATILDE	181090259	072752708-89	1,00
9405	FERNANDA APARECIDA COSTA	19669259	121614286-67	1,00
19338	JOSÉ VARGAS ROLIM DE PAULA	469361104	444610128-59	1,00
15216	KENNEDY GERMANO SILVA DOS SANTOS	57221439X	465061998-06	1,00
18873	LUCIANA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	193245590	092621838-79	9,00
16004	MARCOS IAUCH	253998244	122870878-93	9,00
6603	MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA	481789637	388887078-08	1,00
11249	MARIA ESTELA CASAGRANDE	177035821	046649218-96	7,00
1156	NICOLAS ALVES FACCINELLI	567999439	459899758-30	2,00
13196	PABLO CAMARGO NASCIMENTO	307399242	220334888-70	9,00
21963	PABLO FERNANDES BONINI	529380602	524140908-47	1,00
12331	PATRICIA CHRISTIANE RODRIGUES COSTA	343342819	422085558-05	2,00
16485	RENATO MARCONDES DE OLIVEIRA BERNE	399020251	459136618-93	1,00
2807	ROSILENE PEDROSA LEMOS	656032194	971394322-87	1,00
15405	ROSIMERE APARECIDA RIBEIRO DE AGUIAR	282059489	167354438-02	1,00
12433	RUBIA NUNES DA SILVA	291505776	346553308-99	3,00
9089	SARA DE JESUS PROENÇA	181098544	122625848-42	9,00
5784	WELLINGTON LUCAS LINO LEITE	478068116	344233278-80	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1791	334829732	303486468-01		
1932	41212354X	312238658-51		
2334	528619111	412386988-24		
2365	172238456	050821788-14		
2833	596021574	822668593-15		
3381	553464498	445326658-84		
3688	553454134	464160748-69		
4025	524128042	437312058-74		
4975	47286869X	381691418-77		
6791	28705813X	197432618-77		
6834	277036240	001406998-99		
7192	257385769	149814218-42		
7860	426829980	335892908-62		
8021	570807839	423777143-15		
9020	423352507	314677978-12		
10248	431747064	301831068-30		
10735	59145385X	526104238-02		
10761	551009895	426801138-29		
11333	625789	868390982-49		
12289	324045803	213204188-13		
13045	268317501	256256478-28		
13775	494215276	423650948-21		
14213	472728982	404739878-05		
14311	74858014	034609118-75		
14375	306511071	279891368-30		
14914	27375595X	149670698-60		
15410	461722498	393163928-29		
15628	501706197	406078138-06		
15784	56905588X	475385008-04		
15807	20082221906	076456423-43		
16639	238644728	095378558-05		
16640	28306223X	263184628-13		
17076	47068786X	436030148-04		
17578	488566691	456055988-05		
18226	268634312	141634478-06		
18765	287632532	306747828-28		
19276	185236844	115132948-73		
19631	348867438	215810078-84		
19705	4962877835P	420603348-02		
19727	239947575	144034418-31		
19905	521112631	399015988-77		
20183	43166905E	427720808-89		
21708	499514282	415723458-88		
21932	302096334	214634278-16		
23656	445834109	373531638-79		
24209	3324721	513982224-53		
24847	33941845X	357147718-93		
25253	40709440	229286278-63		
25933	384948728	330335578-99		
26213	560643457	450238468-22		
27366	47489751	412216818-00		
28374	422731560	426316988-35		
28666	258645556	250423898-30		
29644	444018025	320896068-94		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,33
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

229- OFICIAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS XVII - TAUBATÉ - TAUBATÉ					
a) CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
28000	ALINE GRAZIELE SILVA MARCONDES	471396618	412723178-54	1,00	1,00
9278	ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA	328109496	384104398-40	10,00	10,00
10446	JENNIFER CRISTINE BASIOTE DA SILVA	538655124	510672538-07	2,00	3,13
15152	JOSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	441787964	327920238-80	4,00	4,00
14404	LUDMILA MONTEIRO LACERDA	419935514	325423588-69	2,00	2,00
18678	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA	408965538	369865298-64	4,00	4,00
1748	TELMA APARECIDA AGOSTINHO DE CASTRO	456878646	325357388-56	1,00	1,00
21162	THAUANY DE SOUZA GOMES	556677122	475389208-54	2,00	2,00
22940	TIAGO DE MORAES	443209777	310135068-98	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF			
1279	553750458	512257288-78			
3343	486566493	385789348-65			
3565	583882158	480487928-50			
4121	435114864	369827588-00			
5206	458084233	371310898-69			
6683	53550004X	941156995-15			
6759	425647535	327830528-06			
9414	175891199	079909258-42			
9415	564699883	455374588-70			
9822	2079620	037170444-86			
11540	394651625	410492918-24			
12510	156723736	038164668-85			
13826	129293490	040918628-70			
15516	246879488	329881158-00			
18204	538695894	458474188-33			
18732	326870064	419179938-03			
19362	87618153	045506377-06			
21961	506600774	487223558-47			
22067	300778958	275210868-05			
22451	286444987	121959628-01			
25644	422993608	231815648-42			
26142	47721535X	412292558-42			
27321	526411879	446650358-30			
27756	339759884	325646078-02			
28496	483321825	435918038-12			
28756	270261965	246294168-11			
29819	272705597	262655928-82			

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,13
MCPPI = 2,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

230- OFICIAL DE SAÚDE - HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13304	ALINE FERNANDA AMANCIO	466918860	394214958-37	1,00
9295	ANDRESSA FERNANDA DOS SANTOS	442228259	216311898-32	2,00
8339	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	466388391	388214498-07	9,00
24858	ELISÂNGELA LUQUETTA COELHO GONÇALES	267604488	278990108-29	1,00
25068	FATIMA ROSARIA GONÇALVES	353869090	347095058-02	1,00
14817	JULIANA BRITO PARIZ	342234419	317223558-08	1,00
12328	LIVIA FERNANDA BARCELOS MARTINS	417756513	329158718-92	4,00
10175	PATRICIA SATIE OHTO	340359559	333232908-10	1,00
9241	ROBERTA DOS SANTOS FERRAZ	595634515	504120938-39	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1441	29427408X	269549278-21
2578	44606388	375111298-70
2853	271797873	164501728-19
2866	471607010	376675888-80
2884	222872930	156037278-88
3097	428723779	366943388-05
3350	439027809	335264308-37
3392	459829439	220917878-92
3516	48888391X	395364538-27
4083	233922349	206575028-63
4418	441881324	334239328-99
4771	405857482	428846458-70
4859	406249210	335088218-89
5099	183442349	072212688-35
5905	509532809	397984818-36
6199	559470125	418025908-70
6669	405853828	337500558-07
6732	550151254	458691678-84
6796	573946000	400496098-31
7566	474747815	404748828-37
7621	445032169	389668698-40
7640	480945925	415214018-61
7668	19816497X	080397338-12
7900	255772889	121103288-43
8447	492574340	374964128-56
8705	461775116	383230028-78
9381	143616	121111008-70
9880	18522646	117210348-89
10503	309746528	306336338-36
10586	305771231	295966998-30
10650	422563432	317502948-50
10691	50836453X	441217898-65
11116	496561698	407558818-18
11187	441880277	351445498-10
11485	304689610	290784198-06
11872	456968611	280939288-98
11900	407598480	379634768-11
12020	243113006	138180398-95
12034	489066847	413988848-20
12319	235227651	204565288-22
12383	473941910	461044038-59
12618	425556979	334400288-01
13108	558541434	471854018-60
13376	33542529X	314558858-35
14239	460083107	466353848-71
15563	271456619	158899308-69
15925	499940143	438203028-59
16404	296310219	176682258-46
16650	420654495	396398768-52
17023	422606820	423569288-71
17063	21158074	104953428-07
17138	665303087	059895291-80
17716	546944607	464500188-44
17969	139297066	032202388-23
18005	407652140	367027088-40
18432	467052219	389672138-08
18510	537722543	368950648-42
18580	55982964	449180598-99
18613	40203465x	336884308-75
18935	497904159	404713398-14
19068	2000000000000	009919483-00
20316	414293113	327954208-13
20949	462544977	390244818-05
21447	183977580	075391808-03
21795	416353277	334439378-29
22813	560910940	480340188-80
22885	459058745	451565898-04
22914	409298505	343638498-43
24136	454320152	325644088-69
24535	323303493	217209788-83
25454	476264741	389844778-26
28260	275927799	299086338-99
28279	445650308	349392388-06
28981	473326772	389407968-10

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *

NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,09

MCPPI = 1,67

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

232- OFICIAL DE SAÚDE - HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO - PROMISSÃO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
4895	AGATHA KATTY VALLE DE OLIVEIRA	534153604	464535898-77	1,00
19132	ANA CAROLINA DE CASTRO PENTEADO	432196651	374317088-40	1,00
6601	ANA CLARA VARGAS BISPO	488231693	407487338-92	1,00
17951	ANNE GOMES GRANADEIRO	308700156	337477188-25	1,00
2411	BRENDA RAFAELA DELARTI MOTTA	571498280	464102558-45	1,00
5116	FABRÍCIO DA SILVA PRADO	304078475	222699858-69	1,00
19702	GIOVANNI FLORENCIO RIBEIRO	567851254	459810168-76	3,00
8171	JANETE CRISTINA DA SILVA LEITE	151089216	401028208-80	8,00
20196	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS SENATORE	454702334	362846428-57	9,00
7127	KETANY PAULA DOS SANTOS	593126075	491536548-46	2,00
9646	LUCIANA LUCIO DE LIMA	20505043	844217701-91	2,00
4593	MARIA CRISTINA VERSI DE GOUVÊA	164386725	061839008-18	9,00
10346	SABRINA MARTINS CALDEIREIRO MARCONDES	402220122	403168348-07	7,00
5159	SIMONE VEIGA RIBEIRO PRADO	433413116	310496968-08	1,00
6677	TAISA CAROLINA DE OLIVEIRA	48*315*045*9	423713308-76	9,00
13293	YURI LIMA GONÇALVES	417288529	357538778-85	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1221	502929005	448008428-24
1426	483493740	418113818-63
1813	452828971	453169098-28
1961	593524470	492686808-31
2160	471250806	390827368-45
2231	435701071	425159188-75
2290	2000000000000	043951753-25
2371	271535568	256004768-33
2416	267085291	261642228-00
2447	476712075	407211208-90
2753	54099750X	492407618-02
2952	546217928	436200588-90
3106	559341301	411493348-43
3428	496716220	437315068-07
3595	407859299	344322778-31
4594	461444689	394823578-33
4680	642284866	429369138-37
4773	430559276	360246428-81
5451	242040998	119948548-98
5627	640597099	821032751-87
6082	457183640	393855628-51
6357	1301577162	030919235-84
6653	264435254	253292678-38
6968	430561532	331330928-39
6973	285364224	276160958-10
6974	462033995	402282118-32
7284	530192113	504643568-30
7480	23736058_5	135857358-19
7738	251495152	136965788-94
7857	430556500	368100498-60
7873	322789321	286022838-14
8274	651690572	437560708-40
8474	606418167	522396098-00
8703	228747983	174085348-22
8872	1584819251	047382535-06
8939	468028717	347217178-22
9240	634222053	093035346-38

9864	436830942	440910208-79
10034	454465026	353252908-43
10290	589801661	487637958-09
10344	487668753	450137408-00
10609	598772091	497464758-00
11669	573145945	475701918-11
12282	62154985X	439856478-01
13020	338092493	304911148-85
13060	428038669	220525668-80
13097	44926548	452678058-82
13289	337024261	324948988-38
13504	568620707	472299478-12
13586	407857539	326480218-09
14135	348545587	291506918-21
14553	264435023	137021318-25
14675	429509078	298435328-56
15055	449260392	418771208-98
15597	487647348	430827908-95
16546	45109859	367576528-89
16803	337020176	329364038-98
17331	229549706	110645858-33
17405	469813854	485245528-75
19525	320453005	302244918-65
19709	498362954	461053238-75
19713	634033967	552959638-02
20330	428187079	362636588-35
21687	604901021	471581258-40
21745	178073337	076923008-36
22849	42803696X	353067018-92
23991	331942483	289733238-73
24516	386182826	448126068-88
24620	523837690	464010078-77
26157	276127031	191413658-60
26509	296590484	299450618-10
26713	488043678	428973778-10
27170	449258981	452311818-38
27534	531645952	414529718-03
27760	199993695	117346038-10
27807	338950862	322696618-93
28866	27649670X	253082648-05
29171	186797746	084312378-80

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

233- OFICIAL DE SAÚDE - HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
12805	ANDRESSA DA HORA BARREIRO	326756504	323115658-00	1,00	1,00
22597	ANDRESSA MARIA DE LIRA SANTOS	416443291	338286618-82	9,00	9,00
11526	BEATRIZ GODINHO VIACELI	452302821	467765748-39	4,00	4,00
18265	CAMILA MIRANDA DO ESPIRITO SANTO	427776910	370545828-02	1,00	1,91
28843	CARLOS SANTUCCI EKE	11847012	025493838-85	8,00	8,00
19574	CAROLINA CAPUCI CIPRIANI	449587903	377934798-90	8,00	8,00
26391	CAROLINE SANTOS ALMEIDA	333709287	230573248-19	1,00	1,00
5323	CONCEIÇÃO DE ABREU EUGENIO	137671039	046522568-33	1,00	1,00
15896	DRIELI MARCOLINO DOS SANTOS	486093918	232217778-41	2,00	2,00
4454	EDIVANEA MARIA NASCIMENTO SILVA	243279565	159001718-84	1,00	1,00
5993	ELIANA DOS SANTOS LOPES	284616552	192653488-36	9,00	9,00
11103	JAQUELINE DOS SANTOS	49694941	378451578-99	1,00	1,91
17409	KLEBER LUIS FERRO DE SOUZA	256181597	162436908-14	1,00	1,00
1969	LUCI LEILA DIAS DA SILVA FERNANDES	46384337X	384198198-40	1,00	1,00
2357	LUCIANA AGROFOGLIO FERREIRA	128631600	017931398-30	1,00	1,00
12730	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	443087180	357829958-82	1,00	1,00
23753	MILENE QUIRINO DOS SANTOS	531970474	886852259-49	1,00	1,91
22089	NICOLLE CRISTINA FRANCISCO BARELLA	419977089	409068918-09	2,00	3,81
29046	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	342497078	312395518-43	3,00	5,72
13751	RAQUEL TATIANA DO NASCIMENTO MACEDO	277445401	275858848-00	3,00	3,00
15583	REGILANE AZEVEDO CASSIANO	341541205	305377668-55	1,00	1,00
2668	RENATA GUIMARÃES SANTOS LOPES	283636828	248758638-96	1,00	1,00
12290	ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS	189941674	133720998-85	3,00	3,00
2237	TÂNIA ROCHA VASCONCELOS	405642210	328810328-18	1,00	1,00
10070	TATIANE GOMES RIBEIRO	341547190	318180608-09	4,00	4,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1099	377088183	385759448-94
1333	591383251	121543164-33
1383	474322695	442326978-37
1646	529976213	441638768-71
1761	336197688	223408798-84
2197	256052359	275220438-83
2415	199031496	090912028-58
2655	141266600	034513978-03
2760	474283483	398060668-63
2764	485631362	378356758-03
3335	272077422	267558508-45
3553	569104289	897073545-34
3763	597406327	512532958-40
3861	348961340	305648538-01
3925	252500428	097915198-89
4108	398132719	472566498-78
4130	146981972	053138538-80
4143	347435312	326121828-29
4200	189913472	121481458-19
4229	670393009	110647274-84
4914	569326539	507957038-56
5434	414473073	306165808-43
5941	255149335	133993038-23
6017	365738761	383784978-36
6052	134067137	026189108-18
6248	224647702	126179638-10
7342	593019611	525593778-96
7616	485967066	391679498-19
8096	339745411	390980428-48
8338	175100676	088130638-06
8542	437941152	132959407-03
9206	450373605	397260428-95

22809	293579222	361926298-54
23197	369910412	452857658-97
23261	439938028	368656468-86
23741	668901342	016483726-43
23914	443516856	349211318-48
24003	350421043	412134833-87
25135	83722531	991822118-68
25438	52709805X	408400338-77
25662	298634181	192297408-02
28202	538785354	433074608-54
28787	428744576	440797208-40
29802	62801143X	519833048-59
30063	32615682	222209078-48

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *$ NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 3,05

MCPPI = 1,60

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

234- OFICIAL DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - ASSIS

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
6988	ADRIANA ROSSI ELIAS	241365211	204553148-10	9,00
14945	AMANDA ALVES GIOVANELLI	380000000000	230339848-78	1,00
3301	ANA CAROLINA MARTINS FONTES RUFFING	426285128	313847368-75	1,00
2467	ANA CLÁUDIA SILVEIRA FRANCO	445233278	365215388-02	1,00
17389	ANA LAURA CORREIA DOS SANTOS	570618605	378952198-12	1,00
5265	ANELISE GRAUCE DA SILVA	40399455X	350404458-65	1,00
17557	BARBARA BRESOTT LEANDRO FIGUEIREDO	521458821	387921868-40	5,00
17370	CARLOS EDUARDO PAES	461560008	356491858-24	1,00
5322	CAROLINA DOS SANTOS NUNES	412362557	442224618-65	1,00
17656	ELENEIDE MAZO ANTÔNIO	289068329	216232418-04	7,00
10822	ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	249273950	110795218-28	5,00
4791	FERNANDA ELLEN DE OLIVEIRA NUNES	409439666	368628848-67	8,00
12913	FRANCIELA DE BARROS SCHWARZ	486265857	421643858-02	1,00
25275	GABRIELA CAROLINY PIRES FERRATO	462380944	389143168-66	9,00
10416	GIOVANNA NÓBREGA LISBOA	530875275	489628448-85	1,00
21182	GRAZIELLI TOLEDO	450958310	418161638-05	1,00
9261	INGRID FRANCIELE PETRUCCI	486305405	411631638-56	5,00
12072	JACKELINE SANTOS DE MORAES MAZALLI	446573164	379420918-48	1,00
1273	JAQUELINE FERNANDES MACHADO	350984578	279029138-12	1,00
3278	JEANNE PRADO DE SOUZA	582886776	626268175-20	1,00
8733	JENNYFER LEMOS DE ALBUQUERQUE SOARES	473537126	376988108-79	3,00
6604	JOÃO LUIS CARRICONDO DA MOTA	367097527	383630008-76	2,00
13001	JOSIMARY FONSECA DE MATOS VELOSO	291415192	300104818-26	4,00
14934	KARINA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA	431775412	348377658-31	3,00
14134	KATIA GISLAINE DA SILVA	458097809	315171068-93	9,00
29408	LARISSA CAROLINE SPERA ALVES	471679719	397729018-54	10,00
11425	LUIZ FERNANDO MORAES SILVA	570525275	463044568-40	3,00
29298	MÁRCIA FABIANE PIRES DA SILVA	296410548	270230888-06	1,00
8894	MARCOS ANTONIO NAVARRO	193404266	141386528-33	2,00
22344	MARIANA BRAGA DA COSTA	562633133	451727918-92	1,00
9681	MARIANA RIBEIRO DA SILVA	391823292	365397948-00	1,00
4477	NINA MARIA SOUZADIAS SILVA	33288711X	224404858-61	1,00
3169	REGIANE QUERLI DOS SANTOS	290859797	277366488-40	1,00
6106	ROBERTO PEREIRA DAMASCENO	494825200	442997318-08	1,00
12068	ROSA MEIRE REIA TEBALDI	400556741	350283148-37	3,00
11251	THAIS ESTEVAM DOS SANTOS	486318126	397604978-67	2,00
16576	TIAGO RODRIGO HATOS	403992448	338191328-05	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1340	400556418	360345388-31		
1683	276887099	277310338-64		
2053	16053054	096080066-27		
2313	227304196	138241888-48		
2345	247122099	130851888-94		
2352	406167761	331480868-21		
2379	327504444	269474728-06		
2464	339292003	379130498-47		
2615	582364796	477816898-44		
2748	18911308X	117571988-90		
2810	530872055	478153448-10		
2867	291770745	275730318-07		
3039	189121403	085438618-10		
3076	396765373	473226378-01		
3120	377686621	454027648-40		
3205	447422765	375692538-25		
3326	481806854	413380038-95		
3466	461562613	351458818-00		
3566	27741345X	177159418-75		
4566	471051901	376481428-48		
4582	52773939X	425196258-30		
4794	98226532	059676479-02		
5257	48793958X	401644108-05		
5628	25445087	251425728-07		
5678	560927976	460705518-26		
5695	346238353	288713878-21		
5707	330258746	278961238-27		
6780	435100439	310960658-51		
7049	538609886	467484798-27		
7105	486265419	372589478-76		
7186	327515302	284578848-75		
7506	455878808	384437648-80		
9217	239640895	164573618-03		
9514	267360319	284610748-31		
10039	487492985	428908098-70		
10341	330257304	222502828-11		
10664	575456577	473464708-93		
11086	27445922X	164540688-11		
11435	355552371	381853078-57		
11870	433585171	215273388-60		
11892	457058626	468141828-58		
11902	455162037	315607228-19		
12053	530872699	449022078-26		
12429	280010564	259835918-60		
12474	451980633	458836548-78		
12566	143429188	015204808-14		
12675	237961738	164548408-40		
12697	275304565	253002038-82		
13324	143462453	058487668-86		
13477	557972760	466689318-04		
13875	576881971	468970818-50		
13958	401657455	321309388-25		
13996	407461000	365421188-70		
14104	327520334	291384728-56		
14268	425535721	398022838-00		
14386	473481987	381908848-24		
14933	255259104	286065068-77		
15744	155011815	164579268-43		
15864	445233618	410818088-70		
18010	294045387	292817048-03		
18195	505657685	392130708-29		
18453	327509806	280669578-31		
18762	403616621	374395908-99		
18804	473244597	389519568-57		
19572	446529291	477530298-19		
19971	544485177	385761158-83		
20729	468033166	424202148-89		
21009	500363687	411587408-24		
21234	471229684	376393978-47		
22080	391224190	500022098-61		
22406	431775461	326173118-48		
23480	442726533	439474628-08		
23943	419069215	380482938-46		
24405	199910431	145888218-73		
27554	486032024	392462028-80		
29231	330266469	216047948-95		
30044	528710291	476757158-88		

OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *$ NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 3,06				
MCPPI = 1,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
235- OFICIAL DE SAÚDE - INSTITUTO ADOLFO LUTZ - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23188	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	243577722	168762638-35	1,00
20993	ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	230671597	151586788-98	9,00
8968	ALINE DA ROCHA BRAMONT	526699887	465223588-75	1,00
19093	ALINE SILVA SANTOS	52154385X	429976228-24	1,00
18853	ALISON PAULINELI LEMES TAVARES	12060453	053544696-94	3,00
23966	ALZIRA GALVAO PINHEIRO	241416899	182701508-00	2,00
24802	ANA LUCIA QUIO	174903376	101286818-45	7,00
23888	ANA MANOELA JUNQUEIRA PEREIRA	234684409	302747198-86	1,00
29790	ANDREIA FERREIRA DA COSTA SILVA	22992936	267377898-54	9,00
14453	ANDREIA RIBEIRO DA CRUZ CARDOSO	46982086X	302201348-55	2,00
25417	BRUNA JANUÁRIO	560313676	449574468-22	1,00
3101	BRUNO DA SILVA BARBOSA	360024877	400979978-11	1,00
12895	BRUNO PIRES DE OLIVEIRA	362397417	440760098-51	5,00
29395	CAASIA REGIANE DA SILVA SOARES	444558706	329727398-41	5,00
18476	CARINA CINTRA DA COSTA	375480080	427475958-03	1,00
29523	CARLOS EDUARDO PEREIRA	302291441	305944288-66	1,00
18885	CAROLINE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	508278521	527119208-36	1,00
16357	CLEIDE DA PAIXÃO ROCHA	141926417	057177648-55	9,00
18790	DANILO DOS SANTOS TEIXEIRA	480314822	397558458-01	3,00
3082	DEBORA DE MOURA MIRANDA	38086311X	419589028-45	1,00
15564	EIDI RODRIGUES DE ALENCAR	293463608	286463688-31	7,00
8239	ELIEUZA DE SOUZA SPADA	294808310	287014208-01	5,00
13707	FELIPE DE MENEZES LORDAO	495204493	422117038-79	7,00
10001	FLAVIA RODRIGUES FERRAZ	294920043	213370148-69	10,00
13249	GABRIEL DE LIMA VIEIRA	546250609	449427958-77	1,00
11944	GÉSSICA THAIS MARCONDES SALGADO	442722904	322049508-74	4,00
11571	GIOVANNA BRITO DE CASTRO	53716604X	458306758-54	1,00
6689	GLEICA FELIX DE ARAUJO	442161311	419011758-71	1,00
2247	GUSTAVO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	559400937	449433078-76	1,00
23055	JESSICA SILVA SOARES	46622237	395341398-82	1,00
3895	JULIA ISABELLE OLIVEIRA ORTIZ	541312698	425455938-00	1,00
15939	KATHIANE CRISTINA DOS SANTOS LEANDRO	297121728	311539778-00	1,00
28422	KLEBERSON DE SOUSA	36750909X	384900848-74	1,00
13305	MARCIA CAETANO ALMEIDA	149695032	176007168-44	1,00
22061	MARIA APARECIDA CHAVES	224500909	078453968-50	1,00
3018	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	470479103	385111948-78	1,00
18775	PAULA SANTOS DA SILVA	43261831	399165978-63	1,00
2137	RAFAEL LUCAS ROBERTO	471491822	393562558-81	1,00
26347	RITA DE CÁSSIA CORRÊA LEME	323041371	313069068-90	3,00
28167	ROBERTA ALVES SALES	494751812	401610268-50	4,00
16137	RODRIGO DE MORAES LAGROTTERIA	436945381	358728338-90	1,00
5578	RONALDO DE MORAIS	197649683	116633218-76	1,00
10058	SANDRA LIMA MELO PEREIRA	16715378X	050217268-11	9,00
11337	SAULO APARECIDO JORDÃO DO NASCIMENTO	347145541	223840158-00	10,00
3112	SONIA REGINA PEREIRA NAZZONI	136396586	056347578-19	1,00
16523	TATIANE RODRIGUES DA SILVA CATARINO	297873829	225388948-24	3,00
3221	THAIS APARECIDA RAMOS CORREA	424995220	314686658-71	1,00
20793	THIAGO HANIEL GOMES SANTOS	530045187	459894918-08	1,00
19917	TIAGO DE SOUSA SANTOS	63493336X	047236585-13	1,00
8743	VANESSA PEDRINA DA SILVA E SILVA	480502407	409862778-78	3,00
18281	VANIGLECIA RODRIGUES OLIVEIRA	39312174	058098467-26	1,00
25350	WALLACE SANTOS OLIVEIRA	482226845	325998918-84	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1105	22432584X	259569988-14
1193	176377281	069408088-84
1248	37559579X	478945888-14
1396	45885265X	391172098-03
1481	97791489	126246068-90
1509	332446529	304502398-37
1728	124334726	040859758-54
1757	425591608	345978008-83
1786	39099502	958845996-68
2194	264510963	264677878-38
2386	481485600	413518808-70
2402	43621958X	369553908-99
2533	372504566	497665268-85
2716	284982155	179924588-85
2726	425855161	426068948-71
2868	378345588	382201928-36
2906	393353679	408715028-36
2936	504321663	039442514-66
3209	461380304	377664128-29
3342	48274814X	404204838-29
3384	428284887	352928748-25
3624	393956155	449771418-73
3631	139701977	013702188-77
3724	298274516	319995698-06
3742	405977487	309705508-80
3944	442545708	304213138-62
3957	283957037	196546438-63
4291	412143410	330887548-90
4355	259520470	262894808-71
4404	274034268	274719048-01
4437	198533081	147194308-99
4548	410879460	395901888-69
4761	541797190	425355998-05
4866	501851628	495852228-09
4878	477967024	456028928-00
4947	58921553X	054327973-13
4988	522823014	413767048-03
5110	541662235	486109378-36
5124	272916778	187964048-17
5224	43015608X	386212418-54
5423	329419249	434257308-35
5475	523706765	401698798-95
5502	528857538	522026638-19
5569	34657094	363481878-61
5677	327233205	213265908-71
5775	466029974	378772718-32
6031	504554748	477436778-85
6222	342118870	285448638-25
6347	24909571	145134768-50
6356	297457950	320234628-86
6391	341416162	228361548-88
6577	280822881	198655188-13
6615	372184297	806758836-87
6720	361098698	377673598-83
6787	297138005	290401428-40
7009	644185521	055197535-04
7046	283970194	269281378-27
7285	9430940	037282588-57
7365	431851451	120855146-93
7370	238553553	282540628-70
7650	395903907	485567768-09
7702	379866341	469096078-05
7756	245828187	142137168-56
7843	134848470	249313168-16
7884	34774624X	324314288-18
8088	331516056	323566918-39
8124	646629578	122628257-18
8138	523383563	490805488-63
8154	330182407	292113758-51
8244	524474606	425977458-13
8252	397318935	473333188-69
8268	380220933	229207038-38
8311	524477413	506531478-05
8369	395345224	394130088-17

8551	50859621X	458004868-75	25801	183111801	118181568-14		
8593	128423912	036159458-59	25832	429174032	326158088-77		
8603	301034540	292504038-10	26078	43860913X	325773718-10		
8639	168536924	094175018-36	26246	394739693	434257108-00		
9000	256698600	147017718-80	26418	550541743	465833888-20		
9105	281565168	248814078-30	26733	340832691	227281428-07		
9268	162280257	012537598-04	26848	448189987	082340076-02		
9460	152396497	099508468-89	26877	303170918	312854648-77		
9550	27157415X	183604958-74	26939	335739891	273189768-69		
9619	44238564X	355082578-10	27079	482152862	407871548-65		
9663	20418860X	111418898-03	27158	309788493	319415318-81		
10005	168322584	105759078-94	27394	631585564	051415035-18		
10042	324636921	288535278-70	27459	359404674	399143428-84		
10239	594394600	239485438-36	27566	393027971	391550628-14		
10263	234285527	142992458-65	27677	373272698	408066868-63		
10303	115454159	041790548-33	27911	57587269X	022749958-18		
10331	938688	798692032-72	28079	250202153	010381587-29		
10457	23032907	132179568-85	28141	2686705305	316297738-08		
10617	270179227	270502648-73	28275	459641311	430681298-77		
10818	55616754	486724888-65	28626	202093712	148873078-45		
10867	412791870	336487068-37	28922	227063119	321824458-70		
10883	530952476	429619868-85	29162	244754652	155637148-96		
11178	4409892	135464784-01	29167	33753682X	281566128-41		
11265	212156457	156769388-11	29182	431636242	439105368-32		
11329	360377907	363864508-84	29185	338790263	332893588-60		
11478	356548934	405901488-50	29273	448269181	380567228-40		
11674	486499133	438657248-17	29284	123711496	005111228-02		
11916	23818500X	179790458-23	29464	448539329	392107018-01		
12148	524721087	462203428-01	29516	278516464	280465398-64		
12148	263823684	161847098-10	29616	44143857	408155788-81		
12244	523360575	483226218-17	29653	504636881	392851768-60		
12246	392991172	470214438-38	29655	525253555	463158118-25		
12365	201977655	152230718-40	29963	363457999	229216338-17		
12418	345678115	378332218-99	29987	360539695	232757658-09		
12494	423155635	229852688-50	29999	409907947	398162948-50		
12570	327408716	372478108-31	OBSERVAÇÕES:				
12881	198638851	267413788-63	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
12912	475519838	444730858-48	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				
12958	374109369	485955558-93	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
12961	180864117	064571388-02	MCA = 2,76				
13017	174613878	074862678-61	MCPPI = 5,00				
13034	543234010	406635988-42	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
13109	157090371	022673598-20	- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
13189	218996366	132188768-00	- A PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				
13450	466385171	337573448-47	CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				
13724	242171631	173541118-30	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
13806	494801360	392572758-25	236- OFICIAL DE SAÚDE - INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA - SÃO PAULO				
13838	324995271	222938528-30	a) CANDIDATOS HABILITADOS				
14557	111998219	053394128-81	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14776	1487464460	045728115-47	29200	ANDRÉIA GONÇALVES FERREIRA SANTOS	329711684	298303638-30	3,00
14837	536120559	475975528-40	24789	ANGÉLICA HELENA DE ANDRADE	325976387	262384188-85	8,00
14972	69700581	727352107-82	19394	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	540670728	457857718-02	1,00
14986	205098575	250450488-80	20153	CIBELE MARTINS DE OLIVEIRA	287971090	282349678-51	3,00
15056	503931974	436376728-63	23081	JULIANA FERREIRA RAMOS GUEDES	352882608	323913928-69	9,00
15148	540248319	527180328-71	5488	LUCIANA SILVA AMORIM DORNELES	356301382	293466088-54	8,00
15163	482000000000	614071753-19	17239	MÁRIO HENRIQUE GOMES DE ANDRADE	486582243	426355318-70	2,00
15375	279778570	360421338-02	23893	PAMELA DE MORAES OLIVEIRA	360287165	317616328-25	9,00
15391	27739844	157570468-48	9558	RENATO NEVES DO ARAGÃO	121005513	003411548-06	1,00
15605	556470709	476565528-80	b) CANDIDATOS INABILITADOS				
15931	372623293	260599832-00	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
16313	501403243	518512188-23	2376	352869963	307136158-00		
16897	343937384	225546808-50	2412	44142966X	329340078-71		
16983	523906626	467435688-13	2462	365226208	903997225-72		
17070	171945098	021467408-84	3607	218432148	303929888-79		
17084	44292514	324802638-35	3723	48425294X	318807148-50		
17107	137022852	077866578-00	4095	465966548	399016078-84		
17243	50687249X	041434314-08	5907	544687358	519280138-99		
17332	308643902	270285738-85	6318	500222356	468568358-76		
17350	374516856	491168435-68	6956	381349159	227754498-16		
17403	22592464X	152680578-20	7293	350644676	304197398-74		
17426	42459500X	341971678-81	7934	28450872X	254220468-38		
17442	485288515	438410578-96	9829	364583083	425050938-90		
17724	417405194	360746608-40	10065	369405675	459735728-97		
17794	57932333X	505394018-54	12933	433593751	395340748-10		
17919	193440507	082466178-85	12955	234926958	351026718-47		
17966	202804495	114057218-04	13667	221245054	132850568-51		
17967	256097811	280763268-85	13849	390546380	403393528-25		
18027	407119784	341654398-00	14772	214116311	116740848-97		
18048	486639265	410099908-96	15144	521041001	474966218-62		
18060	192043420	127753778-07	15336	289403777	171264538-25		
18084	506571312	448584998-80	15427	306209767	281123118-89		
18177	49801650X	453338538-94	16424	52685053X	456400218-02		
18191	304580831	257721728-59	16724	391002259	528801288-11		
18315	250565389	150968178-73	16944	332252450	319028118-10		
18645	45830492X	090449296-66	16993	507435047	478607778-00		
18940	574003368	475481408-86	17264	295542202	267679638-01		
19435	217678245	173674318-03	17583	259467741	217726798-60		
19625	204781528	153305428-20	18362	2251338	091212751-14		
19630	439261296	420962768-29	18622	257659572	148666938-78		
19781	3943940	466830218-05	19107	474364355	353511298-25		
19989	357052493	427638578-41	19965	525234962	481950618-85		
20100	399643965	474405058-16	20435	459266743	356326558-57		
20163	218384658	290598998-06	20499	364751241	444831068-05		
20232	278116644	255024308-04	20599	57078654	500837228-90		
20252	379420065	372699518-88	20715	237282653	136505588-40		
20305	219624070	134593118-27	20995	391855049	484884608-05		
20325	498257927	389533428-64	21371	331341050	279034018-82		
20520	472166797	397648848-81	22874	506834505	514307788-57		
20546	26417852X	186385908-06	23541	47706680X	378745738-03		
20547	309228736	290668278-07	23798	394382456	435256968-25		
20579	588407021	516679748-58	23978	390401602	451981318-22		
20852	373272704	416186778-61	25004	185687246	079281668-44		
20924	557073108	452212068-03	25103	561257784	518024108-13		
21316	383340639	461473118-08	25949	49456927X	406900428-92		
21324	351451146	296745178-98	26247	331876966	317324738-89		
21822	608080019	021808365-38	26310	257177693	169443158-40		
22188	282342102	313852568-77	26350	50			

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1203	299159024	334642828-13
1590	36602856X	350474148-17
2408	452903221	329767868-28
2466	46046386X	366842548-54
2860	365377661	427526438-02
3372	303844851	286863318-82
4597	272650316	272077118-08
4920	491289686	419049768-16
5078	465287311	389793608-94
5129	321258678	291078808-39
5526	50602071X	447806518-75
5542	479994055	418719738-99
5949	577981304	441355898-71
6102	384114192	470841188-02
6185	539858249	064108955-42
6737	291280109	315889078-05
6817	339793271	291582018-07
7165	344928640	306223028-25
7759	261804856	190768088-80
8476	215816307	107572587-94
8618	26072580	057532775-86
8899	248710394	285834618-64
9040	194661088	139116858-58
9159	280973895	283384848-06
9644	224686951	134429628-97
11101	345158088	419007708-90
11943	531786341	511256138-66
12536	470714499	438231568-96
12592	244136324	135333438-47
12826	404412580	322223758-19
12862	384787186	515098928-26
13331	380302469	437341098-41
14410	123091792	010885578-30
14507	379806471	422647938-64
14856	374078622	470428438-78
14966	532157266	449046568-81
14978	194615753	107233398-80
15047	13927813	076797366-69
15167	235136104	157645228-03
15269	44873946X	383815928-44
15404	256539996	212813248-76
15630	452663842	341655588-00
16082	37953597X	431717388-30
16227	39184703X	496034668-08
16246	295111732	259165688-60
16608	572534565	863077202-63
16729	553008900	400080318-27
18565	193500334	111367678-78
18715	522853924	515238758-10
18973	506030271	496547468-67
19796	397888466	472269458-35
19886	283144075	307216128-30
20023	384706502	463020228-51
20162	49142761X	418723608-23
20256	438881471X	332582268-14
20396	432922921	415936688-05
20446	402668028	324251328-21
20462	145809481	035248308-38
20788	559124041	470766598-59
21348	526292040	414180828-80
21364	385753901	002515316-19
21669	387240184	525799698-70
21908	448816313	354769518-06
22529	393465524	508049158-22
23119	38064857X	480494368-45
23231	308869734	325400298-92
23339	371935969	494584818-13
23515	437879306	340600298-66
23736	391698849	443534028-38
23742	28543696X	198557868-90
23743	391286717	479192688-93
23797	175435388	301837798-27
23899	375110124	549325133-72
23936	453638971	352089798-96
23999	380974599	449489438-94
24426	432439973	429575648-23
24631	49782808X	426048218-18
25015	565587523	472334118-83
25129	548803286	456008848-93
25221	321559848	299148828-03
25392	360646773	232801998-67
25502	194721048	144104778-62
25539	394847349	425634768-28
26230	263585050	216276468-76
26320	239265749	154444968-28
26932	526043003	501171278-84
27307	500762454	455339968-77
27824	396454902	418650968-90
28073	474533220	405157548-97
28366	40525958X	425356788-61
28431	2797620803	

3451	424329852	220484248-64	19693	189357587	114004968-29
3513	474133850	407319268-03	20111	435779552	352805838-20
3722	391733862	506465238-05	20129	553157048	463512028-76
3866	526923817	469821348-73	20241	368413536	458239098-61
3908	341670741	283760638-39	20288	359434605	292992538-89
4061	392439815	400918048-09	20355	295791561	279149748-03
4252	439947388	369121008-21	20368	592521965	546428658-61
4328	560280598	475780918-24	20431	254927269	181746868-51
4350	474430194	409628458-09	20604	18963604X	084215188-52
4364	38002875X	472127118-29	20702	524117602	471330138-86
4386	24994862	258731328-79	20850	423078938	297529138-81
4452	376624309	508285628-65	20888	438641577	418361178-41
4508	671272202	015492080-04	20943	124474664	006776668-45
4649	336196660	353866898-19	21323	292055559	297243378-55
4858	39810363X	470132768-98	21815	573004808	474972458-05
4885	436404072	293515198-48	22126	527259627	497453748-22
4942	230659342	167744998-56	22229	411436843	347234068-16
5035	448221858	394320268-25	22263	460835002	400449828-79
5118	491131070	223904628-71	22291	434173186	327295758-80
5195	436402397	315731518-82	22472	444271314	343028288-89
5211	261211201	260836658-92	22558	53025914X	462151498-96
5214	228256239	176267248-01	22704	232716377	153838858-89
5228	323209245	283411898-10	22752	496909022	394157858-88
5373	494120241	401138228-04	22888	278621703	323983638-64
5528	265126782	269581868-85	22910	293835597	265967358-69
5634	153360641	034292198-33	22962	524884936	098112984-67
5725	172286025	086283558-55	23065	37264241X	462652848-19
5827	54466498X	528036618-88	23067	299161481	277559338-06
6055	473441135	413748528-30	23471	503582517	392187098-44
6059	299927726	256114678-22	23776	638129564	046133825-48
6342	43454412854	434544128-54	23908	338267529	216695788-95
6526	375534246	356618568-06	24124	443527726	443448878-32
6595	335383361	320619298-69	24714	558776371	447614418-79
6671	194497203	126113908-94	24999	184418690	094389928-12
6738	388473101	467953428-16	25312	186915275	082213888-31
7115	246508231	151431798-23	25390	381355524	384531928-39
7155	471992641	404054958-97	25411	339327820	303976468-36
7360	503587242	516263878-18	25811	522928808	403532448-56
7375	279056308	322871603-10	26340	MG19412754	117697066-66
7411	386965675	445058438-40	26564	354813791	288603528-94
7503	172732499	093584408-21	26748	480813711	381623728-22
7703	27681499X	277919038-81	26752	474297809	409769858-37
7723	258225695	301523128-62	26970	372968326	314435118-03
7780	621105661	511110198-51	27031	531752884	861979275-00
7821	501890737	475738858-65	27103	109119241	036162198-17
7851	250855021	187473598-03	27181	463201164	348281358-20
7995	213339262	147725338-69	27373	444457859	228208568-02
8164	323187882	312970598-83	27450	232705835	246682778-60
8250	441327114	410055888-05	27713	392979913	425281528-25
8377	367155680	304931088-07	28121	432296839	432106488-08
8466	44545863X	378241518-32	28242	265364206	101977958-62
8631	338996291	317092098-79	28360	381630894	359452008-08
8678	380675882	505022088-21	28430	395680451	503538948-00
8682	387014767	417836608-48	28802	421726714	348403158-17
8984	213843845	205399748-62	28842	339001227	322704578-89
8994	14169028	073685478-99	28968	392137392	517102068-02
9351	387158108	415299788-58	28985	436905279	429341668-48
9396	367230458	115573496-30	29151	379569772	358291778-97
9409	360786613	470808518-40	29156	437802437	294950968-12
9615	381680320	452371148-81	29239	76528418	008750798-65
9940	387855260	427095618-67	29304	299652233	287304398-92
9949	560225210	525282078-32	29477	400172094	230939448-30
10221	642840428	972864277-68	29522	527246104	509115648-88
10355	551182106	526519028-70	29532	122316885	136281838-04
10478	293225990	272659778-58	29543	27597361X	213692738-86
10723	35939242X	463631978-80	29574	221267591	174791568-80
10750	358580468	035812043-80	29658	362959006	345194958-06
10839	215652617	338036448-79	29721	435938563	339302438-81
10843	420076293	349335098-83	29971	225203170	134119208-31
10890	44113667	407082828-14	30011	399428720	440868588-78
11261	55932294X	473771958-78	OBSERVAÇÕES:		
11306	43479613X	479984598-59	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
11319	45534398833	455343988-33	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *		
11557	284972137	261078588-73	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
11801	37.535,2745	424513688-02	MCA = 3,54		
11897	288434353	776596434-87	MCPPI = 4,00		
11905	383427058	036476284-50	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
12029	328140351	292718558-17	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-		
12058	185008884	100765958-03	CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-		
12345	363285374	273563268-76	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.		
12440	669315266	050541992-09	240- OFICIAL DE SAÚDE - UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS - SÃO PAULO		
12640	36509130	378375688-00	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
12960	20160374922	891670583-53	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
12998	491549222	394712628-01			CPF
13010	556782501	535793068-63			NOTA DOS TÍTULOS
13062	288243205	193905338-21	7467	ADRIANA MENDES LINDO	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
13098	373638991	338745408-20	17181	AMANDA FERES RAMOS DA SILVA	
13100	493505337	382658678-67	10683	ANDREZA OLIMPIO TRINDADE	
13123	520052997	454561268-77	16092	BEATRIZ GUIMARÃES TRICOLI	
13161	448531392	392077028-51	20555	BRUNA CARNEIRO DE ARAUJO	
13243	524042305	503053848-80	10844	CECÍLIA MADEIRA DA SILVA	
13447	464990464	381616098-02	9693	DAIANE CRISTINA ROCHA DE LIMA	
13503	367216486	381892208-02	11644	DIONIZIA VENANCIO DIAS	
13727	302281125	303050358-51	22212	FABIANA MARQUES DA PAIXÃO	
13992	322733029	225763608-23	19757	GABRIELA BARBOSA CALIXTO	
13993	332787230	329077578-06	13057	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS CHAVES	
14229	644908063	061204543-90	12832	GIOVANNA DA CUNHA OLIVEIRA DE SOUZA	
14242	442766725	394114488-01	27746	GRAZIELLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	
14374	437825097	294451518-79	18661	ISABEL CRISTINA DIAS RIBEIRO	
14665	392439803	400918068-44	1301	ISAAQUE KAIÉ DE SOUSA SILVA	
14696	467054229	386767008-00	20797	JULIANA ARAUJO DE CASTRO GAIA	
14796	622056207	520255498-22	12017	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	
14808	480505056	382399338-07	7304	LUANA GONÇALVES DA CRUZ	
14811	37958248X	469210418-08	16894	LUANA RIBEIRO ROSA	
15120	302788943	279476508-61	27529	MARISA VALETE PIRES	
15426	375776436	373618418-21	15157	SINDREIA ALVES DA SILVA	
15543	506155006	343104978-88	23349	THELMA CRISTINA COSTA LEOCÁDIO	
15591	192210373	119067958-27	27847	VITORIA BARBARA FARIA PEREIRA	
15618	434622266	433773348-58	5795	WILLIAM FELIPE NEVES DE ARAÚJO	
15786	117540365	034527958-10	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
15843	283697738	259188308-47	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
15889	429297774	229482158-03	1128		
15898	389214620	468297948-54	1285		
16001	212714740	126181728-17	1326		
16080	403459059	382010668-55	1685		
16120	525749524	456322178-33	1730		
16159	441994507	401498638-10	2034		
16176	483499584	418673748-70	2057		
16563	375963297	499888078-05	2069		
16601	309826883	322813968-94	2187		
16773	563633028	456664448-08	2239		
16876	590738240	488629748-09	2393		
16999	231289285	176104718-36	2422		
17646	429103220	348177758-23	2940		
17663	532008601	018903555-26	3183		
18222	363790792	479405358-46	3206		
18418	391287151	479880668-46	3212		
18478	273179639	252972178-57	3403		
18721	64865757	065501864-63	3443		
18761	426496735	354004728-00	3489		
18855	192342575	136552448-51	3530		
18915	259457656	187078328-00	3695		
18954	412986978	362763428-40	3780		
19195	453746639	412282038-30	3788		
19234	435621270	449066298-06	4062		
19377	294846815	324614328-56	4128		
19524	552512606	444903778-27	4254		
19632	19921170X	758214359-00	4318		
19667	351729549	379754148-16	4510		
			4639		

4879	309825416	227131728-29	9516	CRISTIANE RAFAEL AMARAL	221772479	130278938-40	7,00
5055	59035198	496485578-37	24033	DENISE BARBOSA DA SILVA	188364377	115625498-12	4,00
5188	343640405	982111535-72	14414	EDILA FERREIRA DE SOUZA	561506632	026500115-30	7,00
5275	173856238	097383918-06	5837	ELAINE LEITE GONÇALVES	284026505	299853488-00	7,00
5403	301177715	215454248-45	12968	ELIS REGINA RAMOS MAGALHAES	435459053	322335428-00	5,00
5562	508474917	476194398-03	13167	ELISÂNGELA ALVES DA LUZ CARNEIRO	387632116	955561333-87	1,00
5615	460390247	425466398-62	4996	GISELE MARISSOL RAIMUNDO DA SILVA	294583415	206434798-48	7,00
5902	252712572	258791818-98	26956	GRACIELE ALVES	477549937	408992998-90	1,00
6745	443357602	328635498-80	12458	GRAZIELLA CRISTINA MAMEDIO	347126388	312460758-90	2,00
7545	49140492	402574718-98	14672	HITERLANDIA MARIA OLIVEIRA	635752669	044317203-08	7,00
7630	407844673	435816088-39	13409	IARA DE ANDRADE LOPES	193446807	114808958-65	1,00
7713	278932290	212941408-76	17197	IARA IZABEL FRANCISCA ESTEVES	243884540	109679328-82	7,00
7811	265593876	187455078-64	2846	ILMA DOMINGOS TEIXEIRA	416369893	358267998-54	7,00
8201	364524339	415102468-94	11006	JOSÉ FLÁVIO MONTEIRO DA SILVA	555778290	030731234-82	7,00
8209	457738583	337961318-59	16471	JOSE RIBAMAR DE JESUS SILVA	235076016	149077158-11	7,00
8340	490994660	426726678-61	1541	JOSENCIA DE SOUZA SA	504923936	030135544-44	1,00
9074	277853278	134571538-25	4187	KARINE DA SILVA ROMÃO	10865738	404068788-46	2,00
9310	491489432	411051998-51	22076	LAURA NADJA ABRANTES CARVALHO	555027739	445796948-64	2,00
9749	586339127	535368998-46	17228	LINDAURA DA CRUZ SOUSA	207318104	283345918-10	2,00
9856	528593668	327266258-86	1411	LINDINEA SANTOS DO NASCIMENTO	576033030	038697535-36	6,00
10411	440640064	363536408-89	13127	LYDIA BARBOSA ALVES	295656918	288993358-00	1,00
10944	3578521831	315785218-31	20086	MARCIA DE OLIVEIRA LIMA CEU	33500166X	280488058-39	3,00
11293	346507625	293020068-59	10980	MARIA APARECIDA PAIM	550547460	020261067-54	7,00
11316	507125034	324030518-61	11028	MARIA BEATRYZ LIMA RODRIGUES	666463402	016914484-43	2,00
11334	580650108	476743328-29	8720	MARIA DAS GRAÇAS MARCOLINO	221935745	116996538-52	4,00
11351	212339187	083147668-01	24407	MARIA EDILZA MARTINS DE OLIVEIRA	38361787X	768593393-49	7,00
11617	354777075	288593098-59	11859	MARIA JAQUELINE DA SILVA SOUSA	622503029	030367863-17	1,00
12092	373628134	473767948-83	25847	MARIA LAYANNE TEIXEIRA ALVES	37931552X	379697048-67	7,00
12133	256617533	184746608-74	12043	MARIA LUCIA HIGASHIHARA	382347778	876515216-68	3,00
12195	506232451	481758888-81	22222	MARIA LUIZA DA SILVA	1784507161	104000858-52	1,00
12379	582105286	478479828-54	28347	MARINA FONSECA DA SILVA	305351175	272656378-36	7,00
12428	398084592	494988388-79	5460	MICHELE BENEVENUTO GIMENEZ	328158550	312927068-05	1,00
12865	366318056	626103174-68	10815	ODALEA VIEIRA DE MORAES	383308409	268948232-00	4,00
13149	281993609	273160548-08	6873	PATRICIA FERREIRA MARTINS	295800550	258013618-55	7,00
13238	386219631	040315916-40	14928	PEDRO ALVES XAVIER	170271638	086708868-04	7,00
13396	390748365	547722328-69	1385	RAFAELA DE FÁTIMA COSTA LIMA	67137994	043023003-61	3,00
13544	509346601	461774128-31	17440	RICARDO CAMILO DOS REIS	295114344	220078978-57	7,00
13740	285177229	225472278-60	23280	ROBERTA MARQUES MORENO	291920597	284042878-48	7,00
13764	385270033	436683928-89	7775	ROSIMAR DE OLIVEIRA LINO	34906832X	272415008-22	7,00
13856	43281996	328128528-79	15762	SANDRA REGINA DE SOUZA	229270827	160568068-04	7,00
14769	489406385	418905368-65	18435	TANIA INFANTE	266864314	168989508-00	7,00
14826	350786525	318166928-83	17540	THAISE TELES DE OLIVEIRA	493381910	395709218-38	7,00
14845	357504240	216221358-30	22830	VANESSA MORAES DE BRITO	33218156X	312388488-00	7,00
14847	526435227	516425038-19	24676	VÂNIA FERREIRA DA SILVA	414080312	347202538-73	5,00
14859	50376498X	321407348-66	27944	VIVIAN TEIXEIRA ELIAS	526425192	477779528-46	2,00
14917	408121166	343996388-85	10238	WANDA BRITO BALBI	592250830	311059552-49	7,00
14955	562909151	583321058-54	27398	ZILDA CLEMENTE DA COSTA	192303260	126233158-76	7,00

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,52
MCPPI = 1,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

241- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA "PROF. EDMUNDO JUAREZ" - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23436	ADRIANA MARGHERITA PONGOLINO	294729331	196187958-10	7,00
26396	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	347531556	227065628-89	3,00
17698	SILVIA HITOMI YAMADA	199530804	275103208-79	7,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1268	459264448	315017608-58
1329	367597810	363978128-71
7875	243614780	135325658-89
8567	236201633	624849904-72
9279	359995639	325208568-23
9612	239950173	132742328-66
9853	338661438	301334868-26
11496	541124079	474065218-80
14649	544197380	816677794-00
20525	300585470	279471848-79
24132	256152196	270412928-27
25816	30696644X	265224588-02
27201	45221107821	452211078-21
28852	294518745	262901358-80
29545	261372622	169206168-23

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

242- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14467	ADMAR ROSA DIAS SANTIAGO SOUSA	20313557X	094323748-31	7,00
11283	ADRIANA ALVES PEQUENO	194709760	125065178-63	1,00
1397	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	220835002	127168738-01	7,00
25136	ALCIENE GOMES DE SOUZA	388919590	283054478-12	7,00
18149	ALENE CRISTIANE ALVES CAMARGO	439851063	324143778-79	7,00
21770	ANA ELISA SIMPLICIO CÂMARA	259697485	284555448-64	8,00
25796	ANA PAULA VILELA	279914923	151295817-41	3,00
19507	ANDERSON DIAS DA SILVA SOUZA	651191117	041938415-45	7,00
19629	ANGELITA SOARES CHIRILLO DA SILVA	259689704	176086858-24	1,00
21038	BEATRIZ BARBOSA DA SILVEIRA	326851240	224070238-97	1,00
14546	CONSUELO LIMA DE OLIVEIRA	131980865	082888708-05	7,00
19518	COSMA MARTINS DE FREITAS	36811240X	265021558-55	1,00
27561	CREUZA HELENA DE MEDEIROS	37728483X	911724386-68	8,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1062	378702774	871322304-68
1080	356304681	336860568-28
1306	438748827	229707378-09
1486	227957522	126067648-03
1524	380278790	043105765-67
1536	589145642	024541275-12
1667	423397898	226638378-73
1829	666026142	074455184-60
1887	366487097	297753578-02
1959	341139166	305676718-01
1985	418733016	312904928-24
2196	214695669	134323578-26
2213	18761393X	125343688-69
2277	350119120	223392598-00
2503	392687598	465965578-47
2547	297769650	256983138-73
2551	491641916	418709678-79
2660	475381154	268091748-00
2763	582378217	478774858-08
2829	399445766	027489714-85
2843	38381974X	522837018-80
2997	423206588	340685848-18
3251	363643680	227832828-01
3266	279466365	034521416-16
3358	4234787342	333523988-10
3562	399967485	466555178-26
3569	249104738	186127038-08
3582	424537746	331156228-30
3602	293098839	271808418-97
3614	205388759	179125708-96
3618	42342354X	335094368-30
3634	561783913	401274998-65
3672	472084021	391634968-60
3705	570985250	372042558-44
3738	306588146	341184408-65
3893	340663881	266424028-55
3961	304572238	266178998-73
3993	308502512	257224048-37
4045	309416115	317134898-56
4105	446364444	383708708-56
4110	293480655	271537888-24
4275	47405519X	379571788-47
4327	47405519X	311314978-99
4333	356581895	306382448-89
4422	508682265	463553568-19
4513	227806438	133162468-19
4576	298960321	325446408-71
4592	337873975	301486548-60
4851	377723423	270575498-90
4884	322444809	287244488-26
4919	395769152	480089168-00
4997	328160404	286486568-85
5046	403562880	348402768-11
5203	394434730	459047458-18
5281	547721894	234236998-09
5360	2048554285	069480945-46
5395	175392018	118238138-36
5841	37527330X	400777778-08
5850	296446208	265669188-50
5869	232336556	095268478-06
5893	283206123	151992678-25
5959	37300557X	496332628-01
6028	270286895	146894388-03
6156	416738436	297279868-62
6237	115527772	054656717-77
6361	178160337	073889418-43
6593	14423164	075521568-05
6685	446787358	374782558-33
6721	5666002X	116466157-43
6762	295963847	185222798-29
6785	449582723	366643988-85
6804	236843242	111108198-03
6818	424039229	336911488-75
6888	670131143	087249316-40
6917	351025133	323910888-76
6933	204327799	104436138-77
6935	296440176	255016598-59
7316	476738623	412463668-78
7468	405751540	438178678-59
7924	290799855	309694008-88
7953	278904199	265883248-63
7981	354598235	276608218-22
8035	367207187	334597508-47
8042	324750845	255220028-16
8059	443097410	319980608-05
8073	41435791	987601653-91
8163	27547601	174489938-01
8191	294290825	168754188-43
8294	256148214	253542398-77
8486	423727631	304935358-96

8500	301038326	261956948-60	21194	293643660	310080938-66
8796	299882792	325381888-81	21272	623632962	113220994-30
8895	422547244	315850448-06	21393	344301576	299215818-64
9023	379969609	472218953-68	21402	480671795	406409458-13
9073	582038856	381674628-46	21452	42354245X	232816708-06
9211	193927603	086473248-11	21500	262843213	153193458-79
9236	491003365	416677018-78	21677	415490649	354181088-24
9322	242047464	142978478-41	21727	433094849	411399188-00
9408	178215478	087303458-98	21742	149749144	049391598-25
9465	20150037723	998784103-15	21858	344769446	302765848-48
9636	344197931	290976858-93	22096	377613526	328110473-87
9966	247926589	143100858-30	22107	382292856	454176388-54
9973	57262277X	336251978-47	22275	331344038	286782188-60
10091	352053604	222972718-40	22391	207120110	131558448-41
10098	290599762	246787108-84	22785	244110748	173315868-58
10178	466997231	381419678-35	22853	52132774_X	338094168-94
10213	329597711	345498418-18	22879	420994890	338358368-62
10247	388459852	448495718-32	23094	392095695	411820418-50
10284	305735020	338330428-00	23253	250183237	148417758-46
10333	37228114X	458631458-38	23314	498651733	431634208-85
10370	26238419X	249796398-36	23487	596527639	116097624-44
10483	450587940	365366818-27	23504	297408926	250615438-82
10639	36439606883	264396068-83	23665	271181291	093820618-43
10831	583937421	052902095-57	23779	297458875	309076498-90
10946	525496506	016416165-12	23784	404753644	300446958-88
11064	413910696	322721228-50	23822	486994065	408462668-65
11163	34776860X	305610258-86	23860	42735836X	326499468-22
11244	52125100X	624574892-53	23970	535102562	000569701-88
11318	382699385	301429338-56	24008	258842076	179621698-42
11345	262211804	170907388-84	24108	492861158	419398718-32
11452	568887621	498216738-99	24249	306984337	276581098-27
11468	573293016	049836845-90	24251	212860986	111310367-19
11515	336993080	306483548-30	24258	26581148X	180177338-60
11743	231257041	166955988-27	24375	329396250	301929158-51
11823	224884025	125469048-41	24406	412700268	315578798-85
11901	320642793	060135668-36	24418	43855968X	321265328-01
12069	35686398	962045835-49	24486	444090149	294544908-00
12402	333137802	309789828-00	24492	303579134	295328968-21
12482	353200839	310955868-82	24517	388738443	259701248-42
12483	553223501	851053505-10	24527	273598582	269181258-85
12583	339015214	050699886-03	24629	292818075	296367538-06
12659	195522564	174621408-29	24636	502171376	453134938-50
12748	358141473	129337618-31	24651	367860168	417320868-50
12823	502337515	469161298-08	24719	359509812	471911658-20
12991	191073155	092384638-75	24763	395096522	502205418-33
13115	226859484	117145668-97	24871	348131720	421755398-65
13195	209625077	152366788-54	24989	333558649	213636748-03
13272	376837123	396449605-72	25086	460081482	229304038-02
13441	532600423	590163611-20	25140	249917403	268586798-80
13535	336687709	295830458-29	25163	234166824	129993068-90
13675	367338427	420108105-20	25227	429707903	348935888-00
13715	19184455X	298416448-27	25232	435398830	334485128-42
13739	484142057	345583608-94	25334	343444367	358450978-51
13915	416749598	337636808-29	25440	305344857	291478098-25
13950	283277270	192711048-38	25461	33420818X	297570408-94
14160	433645878	440313078-02	25503	44333285X	379169508-80
14537	389897772	559828388-37	25519	346256239	302168178-62
14762	336927952	310657768-10	25524	501760325	289439478-01
14905	1453788026	061849815-01	25550	322466118	325247548-04
14962	231689858	252412758-35	25623	216146100	189755578-47
15053	434195467	295483728-43	25650	522280997	479788628-52
15058	236384909	145335388-78	25653	624058268	013205672-07
15301	401017114	216478688-23	25845	474468951	399513868-30
15401	530221500	731189587-15	25862	4250757106	230422198-01
15431	238836460	259592868-66	26201	502575049	480472518-05
15644	286211907	213886955-53	26236	395349643	390834918-46
15671	477204466	463913188-75	26292	364975167	462059918-29
15700	294414009	189677248-02	26406	166261580	049077788-05
15720	175055737	135534048-92	26414	58521596	837634302-53
15822	50560033X	451308828-14	26416	372552924	331824678-67
15918	275229087	246644428-31	26474	350049403	219344218-55
16231	364208612	222064818-47	26478	596553584	421622088-65
16269	322294940	257768318-90	26505	55022452X	124102137-66
16348	433221082	434146898-71	26543	309436096	264717728-74
16484	42221166	227101578-29	26545	381258476	356255368-48
16488	431862977	349655508-46	26577	36233352X	426126368-89
16517	22097119	149255058-23	26584	546174528	480005538-56
16754	300114527	274344048-17	26621	454031932	376348148-65
16771	22777047X	108274068-35	26699	351754507	293028228-26
16840	57802844X	047443343-93	26742	501217101	444048018-74
16975	236522693	143576338-69	26798	218180664	129609118-06
16988	268950568	249770198-90	26815	494674842	363990218-12
17011	258646317	260460038-22	26827	343409434	230473598-30
17075	34656514	309281048-18	26830	509557004	464590488-43
17117	291513694	297877588-23	26884	4370000000000	363522818-42
17122	52448126X	440097458-86	26913	263397178	190715718-23
17124	503606133	436137038-90	27020	359341044	229918508-92
17139	339188364	313983128-51	27064	590543519	791732251-34
17159	39268200X	364332908-33	27118	299636677	285351698-90
17194	440364048	402449158-06	27127	481301148	391274708-30
17237	327485905	328992738-50	27169	460587699	225149978-44
17391	24171722208	148867388-85	27254	249749385	292514568-01
17484	231665908	128759748-31	27259	472605112	382849378-59
17522	418748623	039307394-70	27314	252179122	146756598-96
17544	330986342	273181488-85	27346	344154361	366566178-16
17817	339697842	291517638-85	27448	206381219	111796648-84
17819	476541220	434144708-45	27471	38464342802	384643428-02
17898	439952906	326756978-85	27609	376983085	392494948-40
17972	362399621	389551198-60	27624	349267005	218984298-04
17998	213593312	147594608-29	27768	58483360X	056027273-10
17999	496509913	379273438-90	27841	56766322	254763268-39
18024	303923969	294952398-69	27987	523925372	864058294-72
18133	508926427	049867086-43	28209	57678803X	030609302-28
18225	405953823	349044258-14	28290	353293143	218436128-36
18484	275070487	190760798-62	28363	598682016	092282104-60
18526	273261253	297402058-52	28395	322058375	316582408-80
18571	406024613	327562658-29	28650	252300476	069317768-35
18657	672593841	024833225-22	28683	227307999	158789238-31
18726	307680794	319966148-35	28790	264872265	280881968-41
18794	257683525	147007708-64	28906	446158975	376042918-13
18869	219623090	174869018-38	28959	183145355	099674138-08
18870	393034495	417020088-86	29014	356307931	216962948-35
18957	441481620	225821048-84	29015	294453866	296220978-55
18988	29949143W	299462288-23	29106	207241995	106950488-21
19163	36359212X	217722978-28	29368	24468585X	183522348-62
19223	350897773	293900808-60	29411	289064119	275474468-17
19283	347164493	372134758-78	29448	27120056	195297938-20
19297	321438449	957038964-87	29505	356879355	433715468-02
19314	40987534X	330651838-70	29559	9106149	072625644-71
19325	458702973	230421798-26	29600	425954523	355165398-46
19510	56435675X	450985588-59	29621	53703254X	486289668-54
19636	418066929	323267108-00	29690	307457783	323447468-03
19753	365215168	413503148-03	29700	601728580	073908036-90
20049	528173686	502992038-24	29720	306046143	249739508-07
20119	353063635	316853108-18	29740	144638344	048227838-20
20312	378686616	228675248-65	29835	257273785	246958108-75
20353	258596594	260476618-31	29994	298975658	325525788-37
20393	337947314	272672898-78	29997	523230825	984480054-49
20433	298293961	178114548-23	30006	262426481	258373178-56
20527	665459026	105106696-46			
20558	153678720	036544078-70			
20559	39009755X	245506738-69			
20585	351540702	334380878-47			
20674	326081793	294952448-62			
20694	174928609	105666588-28			
20739	483900709	425113788-41			
20987	657991041	299430098-29			
21083	426568618	326720538-71			
21189	323291053	388607688-10			

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + ((MCA - MCPPi) / MCPPi)) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:
 $MCA = 4,76$
 $MCPPi = 7,00$
 $NSCPPI$ = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

243- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - CRT - DST/AIDS - SÃO PAULO						15344	21508529	135578658-43
a) CANDIDATOS HABILITADOS						15358	273663549	265639438-45
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	15533	266749021	170070088-01
						15609	331877727	225894418-00
7966	ALDEMIRA DO ROSARIO SANTOS	30684072	016374565-06	8,00	8,00	15662	545503358	069602026-20
19579	ALDENIR BENEDITO PINHEIRO	407035448	287281028-51	3,00	3,00	15714	149023418	041097658-03
2544	ALICE FERREIRA	283742422	223447558-96	7,00	7,00	16413	246673990	147103758-44
20868	AMÁLIA TEIXEIRA DE SOUZA	393325660	262172838-32	7,00	7,00	16435	343150712	348344808-01
17941	ANA PAULA JOSÉ	261978871	185341268-60	7,00	7,00	16449	360318988	380800418-57
22338	ANDREIA APARECIDA BARBOZA MORAES DE SOUZA	248675564	146382098-40	7,00	7,00	16503	182664351	144873858-06
29857	ANDRÉIA APARECIDA SOUZA DORNFELD	284884522	303023858-00	1,00	1,00	16571	346183832	316204978-40
13492	ANGELA MARIA GOMES	2575611	090030264-08	4,00	4,00	16751	340464355	317403128-13
6729	BEATRIZ MOREIRA FLORIA	295608419	170884178-47	7,00	7,00	17146	375537831	479128018-04
7400	CATIA SASSE HINO	265603766	253425808-70	7,00	7,00	17153	431302996	344402728-19
16112	CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	224539320	120825737-45	1,00	1,68	17253	434963495	415916648-29
19007	CIBELLY BEMBEM CHAVES	297666538	292939188-03	7,00	7,00	17273	394876697	408426328-16
18578	CLAUDIA BERTOLDO DOS SANTOS	505668804	053608486-69	2,00	2,00	17435	295763437	165172928-02
22051	CLAUDIO DALL AGNOL VARGAS	248512742	179587698-06	7,00	7,00	17455	28685515	272329338-60
15530	DAIANA SANTOS DA SILVA	1214611494	005459265-80	9,00	9,00	17479	414146116	359114708-70
12702	ELENIZIA VIANA DE JESUS	411519207	338008698-37	6,00	10,08	17489	501225123	417154528-52
1176	ELIENE MACHADO ALMEIDA DE SOUZA	427775929	349759668-08	6,00	6,00	17911	447440263	394851678-22
12452	ELISANGELA SANTOS AMANCIO DE SOUSA	339365420	363324868-48	1,00	1,00	17961	578953031	474143568-76
16172	ELIZABETH APARECIDA ROCHA	209798488	169000598-05	9,00	9,00	18209	235559635	117000598-58
1883	FABIANA DOS SANTOS LIMA	300704549	330445588-40	2,00	2,00	18384	491368215	400340198-04
11601	FABIO COSME ALVES DOS REIS	417361610	217918718-10	7,00	7,00	18566	505668804	285816658-70
27505	FABRICIA FERREIRA DA SILVA	287317043	280627098-76	9,00	9,00	19076	346808765	391424288-40
20710	FERNANDA DE OLIVEIRA	2234326524	232728798-70	1,00	1,00	19230	563124878	041822645-84
10519	GISELDA LEITE DA SILVA	2903680054	959050736-00	7,00	7,00	19823	405984170	349292218-03
2087	GISLENE FARIA MONTEIRO	265821162	132450098-01	7,00	7,00	20469	141645313	034422198-92
26060	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS BARROS	389743604	399562998-98	4,00	6,72	20484	42683240	312136538-00
22207	JOSE REMERSON STVANY DA SILVA RODRIGUES	443283060	350048588-02	1,00	1,68	20570	248987574	142736338-25
8315	JULIANA APARECIDA BEZERRA	427664743	329927488-03	1,00	1,00	21005	393413378	402777258-01
21774	JULIANA LIMBERG CARINI	478957518	385695428-79	1,00	1,00	21327	415650550	355351978-90
13542	KARINA JAIME RAMOS	25978470	016381992-05	1,00	1,00	21416	195208705	086474578-89
20723	LAIARA FERREIRA DOS SANTOS	494111653	440101918-05	1,00	1,00	21534	84946326634	849463266-34
7008	LILIANE C CARUZO	27526130	165113808-74	7,00	7,00	21619	3269415	690527602-25
14470	LUCIANA FAUSTINO	237594943	145098728-10	7,00	7,00	21728	231440704	135388558-54
7145	MANOEL PINTO NETO	183195176	089018738-00	8,00	8,00	22210	325976302	295741778-23
3853	MARIA DO CARMO DA SILVA	243744134	146730168-07	7,00	7,00	22483	434661697	417284278-00
27488	MARIA RITA B DE SOUZA	355798864	185341078-07	7,00	7,00	22677	641535880	050321629-14
12633	MARINEIDE MARIA DA SILVA	530334756	044957394-09	2,00	2,00	22886	414376961	323233978-69
15372	MARLI DEISE BOCATO DOS SANTOS	8133655X	040228568-90	10,00	10,00	23074	29236673_5	205978058-65
11534	MIRIAN LANZA PEIXOTO DA SILVA	324525175	287269998-89	6,00	6,00	23690	33260083X	446755264-20
19657	MÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	28275913X	251030338-44	5,00	5,00	23788	290507248	262491798-52
18652	NAJARA ARAÚJO DA SILVA	54581263X	675899282-91	3,00	3,00	23832	337690297	291586068-82
3249	PAOLA APARECIDA SANTOS	4800774477	361626368-95	6,00	6,00	23850	373573108	183531208-01
16820	PAULO HENRIQUE GOIS	245825447	175889358-39	3,00	3,00	23998	338144778	321676918-66
22094	ROBERTO ALEXANDRE DE MACEDO	276984341	255224218-94	1,00	1,00	24081	296222744	325429778-44
4457	RONEY COSTA SANTOS UEKI	400404977	327766258-63	4,00	4,00	24229	508323113	519886618-03
16299	SILVIA MARIA PEGO	273219261	161255958-11	9,00	9,00	24329	525903045	489862138-42
14759	SIRLANDE LAZARO PIRES	367555591	919971355-15	3,00	3,00	24367	432134591	360263348-90
18402	STEPHANIE MARQUES SANTOS	392692624	424723078-61	5,00	5,00	24442	387891560	353375828-10
10745	THALLES DOS SANTOS RUIZ	472136112	389830558-98	1,00	1,00	24950	552300809	301816742-20
21638	VALCI FAGNRE DUTRA SANTOS	411565466	333009078-29	3,00	3,00	25182	325696652	212735698-57
14126	VALDIRENE PATRÍCIA SOUZA	237278315	174335378-21	4,00	4,00	25249	627398339	042033713-09
21002	VALQUIRIA GAÍÃO PALMIERI	256899046	263671478-29	7,00	7,00	25596	29039742X	219610038-21
26188	VICTÓRIA BÁRBARA DA COSTA	39345938X	435264518-42	3,00	3,00	25784	258306269	317328248-51
b) CANDIDATOS INABILITADOS						25799	533624290	026623645-64
Nº INSCRIÇÃO		RG			CPF	26008	33466892X	220591988-10
1243		48232269X			397087518-80	26390	291685973	274244178-60
1658		19314976X			057133228-58	26668	351024293	072077406-38
1782		402283259			355310238-12	26704	364568021	378708868-74
1818		509205240			428001398-54	26753	621458491	063408095-45
1866		198075042			103979618-47	26765	342667713	226211298-38
2389		14504693			052625048-84	26770	369986313	353014248-40
2530		338514181			316805248-52	27098	219409195	123221818-97
2750		348693862			696060994-15	27312	241235637	148655178-55
2969		172531548			080066898-73	27581	383797160	502348078-06
3038		211348041			258082608-41	27710	421237867	310089288-79
3284		339223546			345936768-78	27765	340868247	

1534	JANAÍNA DE VITELBO RIBEIRO	325229557	346257308-05	2,00	5975	257065696	304838128-70
1506	JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA	66,1780508	340683842-15	7,00	5987	227199248	248796558-48
2819	JOSENI MARIA DOS SANTOS FREITA	335053373	262049928-30	1,00	5989	417002336	350860598-10
8440	JULIANA DE OLIVEIRA GARRONI GOMES	340634133	346429968-69	7,00	5994	16246092	033553408-20
20124	JULIANA GRASIELE CHAVES ANSELMO	538593982	955810061-72	1,00	6027	321879028	881729885-91
28527	JULIO CESAR FERREIRA DA CUNHA	2619762073	281557248-67	3,00	6067	211339994	123236318-96
11810	KAREN CRISTINA DE ARAUJO	472293679	381917878-30	1,00	6467	342663744	301323978-62
22235	KAREN PINHEIRO LOPES	28733871X	266531488-66	1,00	6470	349917917	357292378-63
22071	KARINA DOS SANTOS DAMASIO	426008443	346767268-05	7,00	6477	326177449	298790018-00
22693	KARLA ROCHA DE JESUS	499690242	374822658-64	1,00	6510	411541663	316547738-83
17709	KATIA MARIA MENDES DE SOUZA	221137270	197515058-95	4,00	6524	291924578	265571288-92
21337	KELLI ERENICE DOS SANTOS	296396898	187571538-09	8,00	6530	23856140_9	132743728-70
24323	LEIDEMAR DE SOUZA VALÕES FREITAS	228846845	091219838-95	1,00	6631	423297417	422578888-12
24225	LEILDO FERREIRA DA SILVA SANTOS	1618389793	072044805-03	1,00	6772	424303292	433341768-60
21805	LETÍCIA CRISTINE ROZANTE	417884291	348692978-09	1,00	6790	5555342086	022677785-56
1348	LUCIANA BARBOSA DE SOUZA LUIZ	275668733	174674398-06	7,00	6825	329568620	259769368-65
20151	LUCILENE DA SILVA LIMA	265176992	173360598-30	8,00	6831	437510736	372464248-22
15351	LUIZA MARIA PAULINO	359159102	648036946-72	1,00	6900	2718977866	255180778-66
14805	MÁRCIA DE CÁSSIA BARBOSA	211451137	169194858-69	5,00	6901	418972199	222765548-86
13002	MARIA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	20369417	067149458-92	7,00	6918	549133975	493521968-80
9977	MARÍA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	266834140	384002785-34	2,00	6940	348482620	320534378-63
2456	MARIA FRANCISCA FERREIRA	185323947	108644118-47	7,00	6970	32147367	266506798-60
21521	MARIA GILVANICE NASCIMENTO DE ALMEIDA	36269901_0	251445488-30	6,00	7140	431949852	351827408-24
22333	MARIELLE DA SILVA QUEIROZ	2218011700	085599135-64	1,00	7184	33902947X	308401288-19
24186	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	488200994	416629718-00	4,00	7248	208975561	108712158-29
23571	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	426491512	226130818-00	7,00	7254	330496906	300934288-80
26069	MICHELE MARIA DA SILVA	670139129	039711464-81	5,00	7364	299233856	295495248-25
11920	MIRIAN RIBEIRO FAUSTINO	425879409	343789838-85	7,00	7402	236479684	249045858-28
19605	OLGA TATIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	289335115	292095598-51	8,00	7463	55977946X	449122728-41
9313	PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO LEITE	345748116	218221278-74	1,00	7517	433117199	347955338-90
26045	RAQUEL SIMÕES DE SOUZA	413159619	288492318-73	1,00	7807	485848636	397504868-97
14610	REJANE MARIA MIRANDA	265864392	303530518-88	6,00	7920	410776543	390156898-06
7313	RICARDO STRICAGNOLO	304562154	260402788-70	7,00	7935	524086679	271346568-02
25294	RITA DE CÁSSIA CAVALCANTI BRAOIO	161821546	255750038-09	7,00	7983	250844837	259850798-30
18270	ROSANGELA BARBOSA COELHO	36423492859	364234928-59	7,00	8048	255361452	319643308-07
24784	RUTE SILVA FREITAS	484131941	354935728-18	7,00	8085	323622513	218922468-30
5495	SANDRA REZENDO DE OLIVEIRA	322181471	285977738-55	7,00	8174	542694918	466880238-73
19359	SARA CRISTINA RIBEIRO GOMBERG DOS SANTOS	229761975	144356848-10	1,00	8208	422212118	437000598-17
15932	SELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	203676737	093936948-69	7,00	8278	270896880	278938888-14
13420	SILMARA REGINA SIMÕES DOS SANTOS	253079135	258622258-03	3,00	8360	305272240	216518368-50
26767	SILVANA ALVES DA COSTA	30893639	307423118-13	7,00	8363	27050851X	276173908-66
23418	SILVANA GALUCCI	16580340X	084111518-40	7,00	8404	246226961	187431468-30
23713	SILVANA MENEZES DA SILVA	321188548	260455828-96	2,00	8429	421945680	347963068-54
13220	SIMONE BATISTA NASCIMENTO	266601285	278735478-50	2,00	8434	221904694	142794538-10
12725	SIMONE BEZERRA BISPO DOS SANTOS	258997746	263667138-20	8,00	8490	42536429X	328044358-06
23969	SIMONE FERNANDES DE SOUZA	282955185	249851328-02	7,00	8538	454917399	339478228-63
29896	SONIA ROSA	127758860	036486188-65	7,00	8676	548833874	510120338-64
24115	SUNAMITA APARECIDA VIANA	403660488	339321598-10	2,00	8690	40551721X	370308658-04
6289	TATIANE DOS SANTOS BARRETO	32578629X	329218198-48	1,00	8713	350486165	283756118-59
25525	VALDECY RODRIGUES CERQUEIRA	27836309X	658005245-72	1,00	8739	40330037X	362201778-35
8043	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS EVARISTO	482869975	390305028-86	7,00	8740	259962476	279939568-62
8378	VÂNIA CARVALHO DO CARMO	320465226	323272688-77	7,00	8754	238660977	184936848-13
2294	WILMA LEITE DOS SANTOS	320494408	261663078-88	2,00	8759	347025183	498625293-34
21783	YNAYARA BARTYRA DE CAMARGO DOS SANTOS	444173390	327173748-76	7,00	8763	333984328	289166428-09
b) CANDIDATOS INABILITADOS					8832	327326832	304839448-66
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF		8945	625587169	080449365-05
1112	356077140		304235248-01		8971	427545973	337075228-06
1205	495990905		038741485-13		9041	40368772X	367292628-00
1357	32219247X		327334658-21		9146	668580033	107899637-79
1401	35885149X		294697708-03		9207	390928380	528617748-43
1569	334730235		316375938-64		9294	448690433	385681328-47
1588	350135162		320562168-92		9298	336155347	220154648-75
1642	272408955		245752578-00		9334	351712677	314130438-60
1677	354352921		327676238-29		9448	341119465	312362408-04
1684	266646141		219012748-37		9577	436525458	430931008-79
1732	297680821		289648338-13		9581	501958721	468825858-57
1888	520697030		220842608-84		9643	34628580X	335526328-16
1927	393550618		435989618-20		9667	358497528	302694618-41
2175	228061052		253756948-24		9698	438765916	362398488-40
2230	221873521		114428618-27		9734	409222100	351172238-10
2424	57142241X		473818218-85		9742	284752356	262905788-71
2428	662175232		071750913-38		9782	347958813	383590138-96
2526	35603544X		314031868-55		9809	45782248_X	341857758-06
2540	274856517		179095938-13		9891	469272089	365714378-56
2567	521080554		493570218-41		9904	45932259X	317114038-14
2590	454689202		405788838-13		9970	326038358	215761538-51
2602	418887123		314929628-56		10157	176969718	095086098-00
2693	40463431X		332645248-99		10187	576220449	285199428-06
2697	372341913		510306083-34		10287	560283854	052261524-42
2708	333607685		228253928-12		10307	227205807	037649768-88
2724	300739047		360411618-02		10321	581515535	581791785-87
2740	155507485		112793638-78		10369	337538128	307581398-29
2986	377020187		347295658-51		10631	280716047	284079518-38
3098	271736252		276097738-24		10730	473103710	387701748-73
3105	128650385		086932239-76		10804	1495981223	070768585-09
3162	209008106		107345198-42		10979	250851684	269339018-40
3166	393531685		870997725-20		10992	380490079	425208038-00
3182	454126268		306429778-36		10996	293135262	332966048-12
3422	294729963		250843758-11		11000	431122994	344565448-48
3436	30631731X		226880158-69		11002	387351413	033355394-27
3438	36390007X		320096768-40		11005	233770252	143303708-40
3484	431886842		336656548-90		11020	420372763	320049498-05
3558	442095259		415819248-01		11149	307895091	277588968-98
3580	416974430		319150688-86		11152	356951947	300500548-80
3692	532978201		414205298-54		11180	325546393	266019518-89
3761	220405682		123237738-44		11323	180094580	054993338-74
3821	327080954		223695638-00		11583	293284416	287073538-39
3902	272254861		268052508-62		11629	10807122	179095598-01
3931	291926563		318898338-78		11825	438202855	342518318-45
4152	270656200		286410958-10		11937	522806119	498587288-16
4160	218660650		251941718-89		12093	299633288-14	299633288-14
4314	339809887		304722898-10		12218	277478054	273665368-81
4369	494310431		434707358-59		12223	438168094	423577198-18
4381	266839022		254163368-89		12411	3837060705	438629628-06
4391	448718285		371043888-85		12413	538901573	044747485-57
4428	416242868		305900768-33		12460	555694264	031808485-61
4430	2451459600		145206608-66		12518	473089683	370957948-12
4481	456708339		310178138-84		12653	481051454	377364378-07
4526	321963374		319952238-67		12971	32084514X	219038768-00
4623	505109578		485997038-11		12986	541083648	508474748-44
4634	387737194		498486418-40		12990	29192766X	247432548-41
4644	490428976		415945538-74		12992	326209499	303635188-43
4692	284760043		278902738-27		13175	384551361	448331248-07
4836	663803494		471535388-10		13180	574946524	048626023-20
4864	351099542		331078488-67		13205	16488257	086461228-16
4870	420618715		384780348-46		13265	34794891	287785238-50
4901	227185468		160527798-37		13267	395383006	381465798-50
4944	130100778		004477998-43		13276	179039374	248509738-09
5000	291450131		266512928-03		13301	17848698X	083743938-82
5005	20443315		096525498-43		13302	303678367	285965508-52
5029	47674839_2		404665328-06		13356	554399568	498006518-02
5074	286102626		286006848-11		13453	268913754	294153868-27
5076	427597262		227707078-50		13619	440101323	452372648-59</

15109	218429113	100442768-93	23007	364295739	444226568-21
15116	414157862	357343288-39	23153	404635660	313773728-12
15137	3487920	233865502-82	23207	6116484194	032776770-79
15407	44683225X	361092388-13	23268	530421185	422923758-85
15650	46755887862	467558878-62	23281	301153322	288323408-60
15657	289297709	271778698-83	23283	6878036	709031221-62
15736	597702470	957404905-10	23315	172551596	111856248-80
15818	531671115	286836048-37	23516	300200493	304171098-65
15942	542668786	487734958-83	23557	468652838	339566888-64
16029	46703025X	351477838-81	23631	570768500	510751708-00
16116	205522610	156535508-33	23636	596868315	509932458-46
16162	239134266	145204598-42	23643	446371385	371609558-38
16326	538874727	475508448-28	23647	273338705	166822158-60
16396	275403695	223652668-78	23651	205544708	078110328-21
16430	44127934X	318879268-95	23793	276361805	275229858-70
16450	358002461	408530608-19	23834	437798057	352622688-11
16466	209928724	114364798-00	23900	458541576	379226168-56
16493	525582289	026659114-00	23938	2224754014	129154828-96
16496	381184808	525793168-09	23939	326670567	271321958-24
16527	527356141	471895448-79	23945	440363196	307337938-00
16647	221914249	162909528-11	23962	416238786	333112718-31
16663	393363442	433261638-35	23981	484934946	034921886-21
16728	537735458	053782786-27	24074	509848436	237357978-22
16791	243759836	136680248-98	24105	321583184	514086458-40
16800	186536896	075786428-71	24114	560444989	481729618-63
16862	506638467	434830298-77	24178	468694511	335051208-98
16980	428278383	321223208-00	24242	492343652	362245698-19
16985	53626547	520041078-98	24264	483209193	417282188-02
17034	238655246	075049648-75	24343	668174249	623262524-20
17108	241021145	279552468-61	24366	253785327	184975468-30
17204	270906162	219032668-07	24435	449953981	361994288-97
17233	381168694	324829488-43	24443	397556986	502970118-47
17377	24919918X	185879958-98	24459	394554206	444119398-00
17384	330095535	269344438-10	24473	325010936	333039058-19
17408	264590788	105181468-55	24504	54107684X	424914888-25
17531	427604540	013961244-03	24530	560764637	494802128-89
17532	429175449	362516328-44	24559	433117023	345389788-92
17539	256658055	161410518-98	24597	332428588	291134398-04
17630	528169166	464796818-94	24602	446740238	373420508-57
17647	41107992X	351506058-83	24624	249169150	252941988-43
17650	415218184	386389108-27	24664	478385201	368007548-03
17668	422094134	347911868-26	24746	392383202	393166348-57
17713	523230606	601976252-15	24770	26211933X	262729958-14
17727	423962504	360214178-01	24793	411852036	365976158-32
17800	2441356	062866894-51	24798	424706842	325904848-01
17983	49039775	413971788-25	24799	293884833	303629178-41
18020	526465426	907948004-59	24826	570650574	500418408-95
18021	295818669	192721068-26	24833	300739102	293939518-70
18058	34151214X	323190148-02	24900	370458679	365877958-62
18131	418564872	378452238-67	24927	445982433	440858548-36
18167	332670740	301521148-07	24952	21295619X	103912288-46
18196	337844841	297349298-01	24977	480727144	397955328-04
18324	30073721X	295839138-80	25031	275913697	772192524-04
18363	450227443	377927018-83	25058	412470214	320207778-35
18385	254413870	169149718-54	25070	535106439	054895114-43
18394	302859408	262800218-31	25072	535471592	452302768-43
18400	182841935	154492318-06	25183	534977534	816500433-68
18434	284501025	269536068-19	25239	265350554	168834798-48
18533	22910034X	129265328-06	25263	341507076	214622948-98
18597	539101394	890077275-91	25382	383685813	490687018-00
18611	233097739	250686428-86	25422	433122377	354324518-08
18704	403240732	344142118-32	25522	379896783	504310108-38
18768	285149283	262140518-50	25530	441309926	321564098-89
18807	242876882	187191848-08	25552	14731544X	027348708-60
18819	934497397	013710555-05	25569	509830304	397448918-58
18823	270656960	281348798-88	25572	469793715	398929528-47
18863	283720153	266694198-13	25826	373606965	479193928-02
18919	602805752	109926626-21	25841	37421170X	307799708-88
18934	343130531	318729298-42	25955	334730223	301403108-94
18996	412468426	328044618-07	25984	22773628X	095110078-58
19126	495431679	425481088-13	26130	221876170	169120388-24
19143	381189399	428590718-65	26149	194653742	105022128-10
19206	454679117	378115288-00	26212	596913060	093946244-30
19213	413833719	229812458-21	26303	279883432	265283908-00
19231	115326984	073120988-51	26344	501348797	437036228-81
19274	410382267	231577608-23	26400	531673273	430540338-21
19280	4563628601	318698288-01	26408	414380691	345073858-57
19321	346148625	306970808-03	26438	483668141	411971498-56
19333	227712195	173482928-10	26530	41569719888	445979048-32
19376	414426251	324695488-70	26531	574451419	012407725-05
19425	288247280	277875128-90	26555	230385813	160372298-05
19442	13470877	061100146-21	26588	307078826	095796047-62
19454	195008807	132859388-62	26606	454565495	302781258-08
19543	493806027	425817758-07	26624	302162276	300992568-94
19608	528303958	469107768-52	26652	277475156	174549708-00
19752	371016198	429476578-02	26677	221252332	145258518-05
19784	578465358	035729105-01	26715	371284909	756658085-04
20091	52966138X	469782788-07	26745	40019742X	354161608-37
20254	546756591	077652256-69	26763	293478648	313344228-77
20379	420846086	309653778-06	26852	298956203	196116478-75
20496	396444003	377506288-27	26922	551326645	037197024-56
20497	420898621	323079538-50	26929	395738258	374048138-24
20498	553337518	733611865-87	26937	398697760	378942718-70
20530	449093384	384280118-18	26947	276764821	263235848-59
20591	293718926	139134358-16	26965	403666594	381847628-44
20665	552113578	805847055-49	26997	52462494X	017902615-11
20676	3256569	018118084-76	26998	414605287	258952808-62
20740	521378382	310941358-28	27047	329496141	228668528-26
20744	278478074	173424408-92	27050	422677723	301848628-50
20942	441289836	383090668-48	27054	422677954	340687688-97
21236	4773216400	029949456-06	27069	414448145	349556978-28
21259	459185639	368036818-66	27075	482524549	436867218-64
21294	33884594X	302744428-09	27081	426972093	344666558-71
21383	400203315	112170267-89	27101	303900064	299953828-65
21399	353646136	150038457-74	27183	325701453	216540868-78
21438	291926149	285531618-97	27227	413462857	325445058-26
21545	4707388815P	299723008-03	27235	549729604	015788385-09
21558	367575067	301227128-70	27284	421313110	422781418-99
21615	573048381	466775288-20	27297	429173283	305044698-60
21643	439266221	426927778-59	27327	22982710X	127944138-05
21663	665799548	117214387-00	27361	325014723	302689918-63
21696	659719836	816232913-72	27485	447791664	019814075-45
21753	590696579	441948688-03	27506	270602446	151102798-37
21789	26777008X	249131188-70	27510	502701547	386220648-32
21829	480435583	415460718-90	27530	186884988	160524998-00
21872	372873182	472775068-63	27570	256834209	173457528-01
21882	351049186	386174308-69	27587	32118242	251925708-32
21966	596996135	511104148-62	27682	267645119	160282598-02
22059	351904864	333515348-09	27784	550832609	012828944-98
22077	215658322	160275108-03	27808	321476244	275430968-38
22178	298955131	245959438-06	27867	194114545	084817168-39
22203	254413067	284649388-02	27887	438696141	434247298-84
22262	551342493	956083704-49	27922	24920888	174606598-27
22265	496515621	402896518-75	27924	356615601	294337418-03
22272	443125004	356050028-13	27947	340665452	306313748-09
22297	338984069	218455468-57	27962	462327103	382592098-45
22350	325701556	282821948-83	27981	216685679	095323938-11
22401	46076861X	383775908-32	27996	523220595	437750778-80
22405	430512703	329066828-29	28009	332945303	219590128-43
22461	467036676	397741438-09	28024	447078306	319953388-42
22479	379316535	638247525-49	28092	408174748-42	378174748-42
22484	402768760	355790358-37	28144	343579984	296992888-41
22627	470880399	394533668-62	28153	380477531	443835318-14
22642	389278610	483501588-67	28316	279901902	248464688-79
22643	38916463X	461935868-14	28382	339854170	301976818-75
22663	500644251	458819858-00	28397	6040791	054581134-11
22757	167217628	022433558-84	28401	47776518X	439215728-86
22768	345363000	218131768-25	28418	272139923	152705948-03
22775	556253620	505829068-57	28436	48310372X	418481278-39
22800	524334602	404127008-16	28459	203697212	179042968-45
22865	250250329	186978058-21	28518	53585159X	336965808-99
22869	425038191	346252208-66	28541	483194712	448027128-71
22903	547939097	433905158-60	28688	468213144	2

28778	349272360	301435778-24	4709	322138498	295766308-27
28791	268267923	283047348-50	4802	644943154	095505314-57
28796	669374842	131530364-70	4869	323514662	291140078-00
28819	335189714	293192448-20	4899	380870629	487683538-12
28864	472384739	417253118-01	4900	248893130	180486888-40
28938	335187183	286944568-77	4973	25170846886	251708468-86
29006	349274848	297026688-16	5269	405961443	339329818-63
29008	27836309X	429626468-08	5272	216908735	127489598-76
29010	18495417	111102458-82	5278	238612909	195313078-06
29030	490371425	407847428-47	5427	270960521	284661218-89
29049	210104253	114721867-61	5448	257692939	324331018-08
29129	387642481	793444703-59	5470	303726684	248421858-30
29144	289852249	339131738-89	5496	480515608	387192188-26
29178	245979530	179068328-92	5619	670737598	074474795-35
29238	477764186	411235778-89	5723	294487670	268147728-09
29247	393158378	491713518-41	5735	223877207	117578218-13
29254	449748017	377511348-79	5878	531362176	476295028-93
29311	2055402804	078067068-01	5939	442324182	227117308-67
29385	303901226	312396368-30	6108	297475174	291846848-79
29487	228629731	262687728-06	6256	421320515	440288488-81
29511	37990004X	498931598-73	6570	444175337	310498548-02
29535	449752240	362522118-77	6763	388320230	454862058-30
29635	414389281	326983638-43	6798	293282900	290095438-03
29654	16500000000	029252643-10	7085	302301422	291323468-24
29699	393170524	468842758-12	7200	421165340	329549968-38
29792	564997183	609229825-20	7385	417896827	371583568-09
29798	540436331	730846386-91	7509	1389654044	052225715-13
29821	28888651	250543118-31	7690	472382895	397985218-03
29981	279241276	251912808-90	7964	407457258	219940278-94
30040	208774142	142436948-77	7992	50308797X	474136368-67
30061	473093674	389672798-25	8014	330575107	216319958-47
30071	492887524;	407875978-56	8040	342535821	349449988-80

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

- MCA = 4,55
MCPPI = 5,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- A PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

245- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI - SÃO PAULO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
15765	ADRIANA LUCIANO CANDIDO	247370770	149416118-45	7,00
2097	ALVARO ELIAS ALVES	12866812	054973556-92	3,00
1885	AMANDA BEZERRA DE LUCENA	331816568	341179258-22	1,00
24813	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTA ROSA	451018953	468071518-96	4,00
25890	ANA LUCIA MARUYAMA	24374853X	142520178-40	7,00
1803	ANA MEIRE DE OLIVEIRA CASTRO	509024762	836331543-53	4,00
1682	ANDREIA DOS SANTOS MARINHO	26752187X	274955708-90	7,00
28250	ARIANI LAINE FREIER SALAZAR DA SILVA	374454292	686858900-04	4,00
21343	BRUNA ANTUNES DOS SANTOS	487950380	404653198-31	7,00
19594	BRUNA CRISTINA SILVEIRA ROSA	434222902	419211778-96	5,00
13945	CARLA CRISTINA DE PAULA MARCIANO	278897356	174917258-56	7,00
29069	CASSIANA MARIA DA COSTA	35002053X	778154084-00	3,00
11838	CIBELLE JEVENE MERLI	302144195	335715408-08	7,00
10074	CLEONICE ALVES XAVIER	381396265	895561864-68	1,00
24883	CLEYDE DA SILVA	302988452	263103318-33	5,00
1662	CRISTIANE BISPO BRASILEIRO SOARES	235374040	164820548-89	7,00
19861	CRISTIANE MABI LIMA DA SILVA	249503342	166393988-85	2,00
1442	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	225933305	163132468-37	7,00
2665	CRISTINA BURITY DOS SANTOS	472767410	381636238-96	2,00
22884	EDIMAUARA RODRIGUES DE CARVALHO CASTRO	532352415	073116466-00	4,00
6208	ELIZABETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	34097199	302806528-28	1,00
26360	ELIZANGELA BERTI VELASCO	364517967	134452758-23	7,00
24086	FABIANA RODRIGUES BATISTA	2711774551	330399728-47	3,00
8816	FABIANA TAVARES COELHO	29946930X	277649118-28	2,00
1871	FABRICIO VIEIRA BRITO	500075396	458964748-65	1,00
24996	FATIMA SUELI COSTA DE SOUZA	28804597X	297895938-05	10,00
28109	FELIPE MARCELO PINHEIRO LOBO DE TOLEDO	493548622	428418538-10	2,00
23864	GENEROUSA APARECIDA VIEIRA SANTOS	556908983	059312366-27	1,00
25208	JEFFERSON DOS SANTOS AUGUSTO	448769487	369014958-46	7,00
1296	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	593858803	102019304-20	1,00
23240	JULIANA CIDIA SANTARELLI PASSARELLI	297850957	295636998-90	1,00
19719	JULIANA ROUCO VIGANO	337490664	339828008-03	7,00
23083	LEIDINA DIAS DE MOURA	329462702	295201908-80	1,00
17986	LEONARDO LUCAS ROCHA	531755198	493693208-65	1,00
1419	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	341818094	332186678-10	8,00
2327	LUCIANA LOPES DA SILVA FERNANDES	283455512	316234878-11	4,00
8630	LUIZ FERNANDO NOGUEIRA NUNES	188498485	071213728-94	2,00
11578	MARCELA RODRIGUES DONATI SALMASO	481949732	421255588-31	3,00
5792	MARIA NEUZA ROCHA RIZZO	295862058	246888728-01	2,00
10935	MARLENE DE SOUSA LEARH	389200049	578685813-87	7,00
20641	MAYARA SOUZA DE MEDEIROS	494245050	426718878-50	3,00
13086	MILTON LINDOLFO JUNIOR	25049470X	113032778-75	1,00
5864	MIRANEIDE MENDES DA SILVA	331810657	286345478-17	7,00
21537	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	425045717	228165868-63	1,00
12967	RAQUEL ALVES SILVA	350679605	316320208-07	2,00
1838	RENATA DE AUGUSTO	302605605	281000068-90	1,00
1825	RODRIGO OLIVEIRA SINTAKU	3085106106	295970818-06	7,00
26905	RODRIGO PALOMBO AUGUSTO	272560935	275428468-09	3,00
6150	ROSANA CECILIA DE CARVALHO	292482589	256456318-03	7,00
13579	ROSANA VILAS BOAS	190963025	091539288-73	3,00
6452	ROSEMAR JUSTINA	196476641	091597798-29	7,00
12489	ROSENILDE APARECIDA DALECIO	114788728	073643298-11	1,00
25952	SANDRA CAETANO	242146697	163864648-18	7,00
17918	THANUZY DAYANA CRUZ LEITE	537417655	433776648-07	6,00
8965	VANESSA DAVID FERREIRA	258949673	271300448-96	7,00
22834	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	323620139	397182538-90	5,00
19099	YAGO DA SILVA MARCOLINO	380648404	351457608-41	3,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1192	272639461	301061008-40
1358	429140046	295072818-94
1415	268974238	187175618-92
1436	42738316X	339131868-67
1535	387165812	475191658-09
1592	571522993	451300528-97
2105	422243346	362230578-90
2123	374241983	388509278-60
2143	21150516X	107040318-09
2181	257467099	156922938-46
2188	3722307	063736623-90
2222	229441002	280535218-19
2268	423385550	349197048-28
2269	492359519	385658738-11
2440	427761827	369007798-24
2499	348130272	356523868-27
2662	469018732	026953195-50
2816	403908929	317612398-13
2875	25038128X	260407548-26
2993	388810865	455003148-40
3012	19921413X	092984208-11
3044	446710908	359258758-77
3067	4117137205	391565298-99
3170	447689368	370650358-16
3261	206414730	114202658-22
3340	286366216	173051868-05
3447	19921413X	465868368-75
3496	198641606	106957278-00
3549	404052599	363831338-70
3556	329483973	347197868-20
3593	437980418	344936528-29
3611	481313795	428968228-60
3671	333104717	224260098-29
3739	265353683	284379468-40
3757	459918539	336408128-08
4147	303179740	273253968-64
4155	238084753	142467868-45
4172	398808430	496454388-96
4232	523388123	471743838-82
4307	357355696	373405978-08
4699	359390912	353564118-71

4709	322138498	295766308-27
4802	644943154	095505314-57
4869	323514662	291140078-00
4899	380870629	487683538-12
4900	248893130	180486888-40
4973	25170846886	251708468-86
5269	405961443	339329818-63
5272	216908735	127489598-76
5278	238612909	195313078-06
5427	270960521	284661218-89
5448	257692939	324331018-08
5470	303726684	248421858-30
5496	480515608	387192188-26
5619	670737598	074474795-35
5723	294487670	268147728-09
5735	223877207	117578218-13
5878	531362176	476295028-93
5939	442324182	227117308-67
6108	297475174	291846848-79
6256	421320515	440288488-81
6570	444175337	310498548-02
6763	388320230	454862058-30
6798	293282900	290095438-03
7085	302301422	291323468-24
7200	421165340	329549968-38
7385	417896827	371583568-09
7509	1389654044	052225715-13
7690	472382895	397985218-03
7964	407457258	219940278-94
7992	50308797X	474136368-67
8014	330575107	216319958-47
8040	342535821	349449988-80
8101	417708427	344789858-55
8151	431460668	441052338-40
8161	487482657	399867778-01
8309	446356025	344339358-67
8361	648312240	608069413-16
8366	247906189	143277378-01
8457	354511051	290729558-62
8600	470826927	399609158-32
8721	343716094	382807638-64
8745	434188141	378656238-52
8755	471106379	404344048-02
8798	249634533	185105168-63
8827	393881155	483624408-05
8995	431553737	312310198-32
9017	279780485	262007418-59
9183	275647742	205076338-73
9287	256041544	195135468-02
9497	543338824	136960057-70
9580	242140269	249330968-56
9590	556940817	475745898-36
9592	270472496	271250458-55
9596	390199692	433487118-60
10028	275532392	259892988-89
10059	326530800	334565208-08
10136	266231858	287688648-09
10317	143152750	053614238-66
10552	196760124	318851948-62
10565	247524499	164071318-20
10646	582896630	364767478-86
10947	466414912	378729858-45
11052	266637826	186133598-92
11067	673227224	061990405-46
11132	395605891	617282845-20
11363	24576611	169990378-50
11501	238561884	157630148-63
11567	279378099	179511818-03
11595	37485470	321180478-19
11688	365320894	410393355-00
11784	229233892	142138098-62
12112	670887560	793758475-00
12190	387269381	463039888-06
12327	532979849	011693555-36
12389	376217364	494918598-54

19593	274911164	275655208-96
19627	542723281	506574948-52
19678	19524907	163021196-69
19701	295768824	330927908-12
19770	631854678	802621980-53
19840	47599551X	510611408-06
19955	429092441	383385438-37
19979	498140258	474734328-85
20098	667354293	021524315-37
20489	441977078	337023198-08
20510	361297981	464603108-66
20766	297254856	271354428-90
20805	242876110	128847608-65
20975	44953876	321499498-06
21207	257502932	271808118-07
21269	337393151	227221108-90
21375	441734352	386498678-80
21377	226330084	151534838-51
21617	569013677	035580315-12
21670	399551931	449370648-19
21682	421465581	264785158-18
21735	521878913	503039598-94
21766	273046925	215163148-67
21776	389740949	370978238-44
21836	385708312	484981448-41
21878	523388378	454228908-76
21906	287840692	274979988-03
22097	305270187	319522578-67
22110	20860196X	084272868-64
22197	414824003	351319198-78
22216	291189775	314608118-01
22313	380658112	372824198-92
22439	303972518	286164148-78
22480	429920374	347208648-30
22793	442543876	349171198-39
22920	33626915875	336269158-75
22999	3424449023	261099008-18
23142	333887992	464185474-20
23154	453891822	331199668-27
23224	391318949	480848528-17
23430	344835303	220681678-40
23451	323016923	268167468-99
23506	575892067	486473958-75
23512	441482934	462377298-52
23525	44158259X	301948098-11
23528	261636741	304545888-28
23532	246482308	248123878-84
23648	442129919	404628128-63
23765	414607272	361520208-24
23808	49537491X	410217798-14
23828	378843011	038991719-26
23892	420359503	368535308-02
23995	449595894	358347078-82
24046	341483576	359550658-81
24170	439708771	043553313-42
24172	285890566	276139998-66
24181	32147129	304304288-39
24269	509271236	447316918-93
24292	283536123	267148028-89
24396	440957072	416583768-70
24420	346563926	225474808-40
24623	397102215	441469278-46
24649	335663990	303944708-42
24654	354727527	333083788-84
24758	328140594	215789368-70
24816	271987388	185331398-02
24933	529732488	492970948-21
24947	393897977	502233448-85
25003	378301226	450423848-98
25101	42603630X	326118158-36
25154	302145023	251546538-23
25303	392218434	412840268-09
25326	220000025	114107058-89
25419	662417653	038086155-08
25492	434781447	433303198-28
25584	274469662	291742648-93
25592	437982877	309333638-42
25601	579458076	015971425-73
25639	36643018X	659257005-97
25687	342734453	225497318-59
25791	39744235X	336270368-24
25804	35191755X	293411488-04
26065	371246820	074634735-97
26131	552363297	033306095-40
26153	2762532807	276253228-07
26202	459287618	367913158-57
26333	44887748X	390032948-60
26477	256534366	092207238-83
26516	505494735	012153341-76
26565	352710913	365017238-09
26631	255591871	185074498-08
26649	504339357	675473895-20
26679	247762659	270751898-08
26695	281269154	194483748-52
26902	238564599	154193428-80
26927	470676450	426884458-98
27094	325135071	302871338-18
27171	235854001	173160288-07
27315	609076152	044229225-21
27395	293006106	306132898-03
27442	428754442	385105258-70
27447	490611205	419761258-39
27483	46754222840	467542228-40
27685	800398	862764091-20
27708	418583456	431700768-17
27740	472689496	382627598-50
27845	361881198	333821998-90
27846	4991132463	400938648-76
27848	336678769	318813058-99
28304	264871455	176318168-59
28307	287941462	261287028-80
28318	283458616	305412968-33
28327	267249147	274855038-20
28425	347094235	299409068-62
28439	255063386	309153598-39
28561	247744876	343764098-47
28577	506436809	390204678-32
28726	428744059	424960708-96
28809	428849027	407468518-39
28889	292817368	260012758-58
28972	374317252	469035738-28
29101	22397591	116883858-43
29163	504493358	425144838-32
29187	432971488	321658328-70
29188	166860384	042870778-57
29547	285352352	185954328-64
29642	259254022	162586448-56
29649	35950503X	063205814-50
29736	271906261	258611328-44
29818	402546106	342921388-69
29836	4241130802	229411308-02
30050	326789864	311416598-24
30073	376525678	481169158-00

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 4,04
MCPPI = 6,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019

246- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS - CCD/SEDE - SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
10120	ALESSANDRO LEAL DE ARAUJO	385000000000	074904493-40	1,00
6852	BRUNO SANTOS DE CAMPOS	439983149	343120038-90	3,00
17287	GISLAINE PEREIRA DIAS	262518168	172662448-03	7,00
10225	IOLANDA CERQUEIRA PEREIRA	332109148	621329705-72	7,00
14266	LEONARDO SOARES CAROLLO	249676345	173210088-86	8,00
27937	MARTA MARIA MACIEL DA SILVA	55598749	342626838-85	5,00
12987	MILENE REGINA PATROCINIO	287749228	179576718-96	7,00
19087	RISOLEIDE SOUSA ROCHA	286959367	311974638-01	7,00
16630	ROSELI RODRIGUES PINTO	25141065	186946898-80	7,00
3328	THIAGO QUEIROZ TISSONI	327793004	346230218-31	7,00
8425	VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA	95784955	041141587-58	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1137	330901497		218972838-06	
1462	331107557		339352398-82	
2359	360857395		171037618-09	
2397	379437284		469380698-67	
2459	198955042		079946538-04	
2596	362404252		478524098-90	
3330	674449368		045470012-19	
6126	205262557		857673016-20	
6365	491619571		339797578-62	
6879	365110693		760460604-00	
8595	258847037		251108558-54	
10257	349601574		317785528-54	
10357	447695769		367993258-86	
10530	43855196		324102348-60	
11134	415566459		328347538-57	
12264	641059486		125483466-41	
13239	380983011		051795357-94	
13434	335032692		277179268-06	
16155	501931533		563031571-49	
16553	345691167		327291378-58	
16970	20078124500		061035553-88	
17447	323794713		297046108-07	
17503	509581602		047487794-97	
17595	377513611		261876728-44	
18860	597982727		101654974-16	
21571	436440969		435556038-41	
21681	442191935		358932668-97	
21781	652528843		014881832-36	
21782	531541800		463890658-33	
22878	442789804		348189418-08	
23134	411851184		376020198-90	
24934	226422239		143128798-93	
25250	345738470		005503325-37	
25267	374775163		460639538-92	
26566	439214385		348060348-35	
26979	391020699		360735058-25	
27537	331665554		360950218-55	
28087	384458981		316742028-65	
28112	328942911		308670118-82	
28113	208115092		103485978-19	
28169	277626663		338637388-70	
28325	299887947		223725898-81	
28770	41224942X		218676698-11	
29780	419659869		334634398-75	
29995	291298278		276726248-65	
OBSERVAÇÕES:				
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + ((MCA - MCPPI) / MCPPI)) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
MCA = 5,90				
MCPPI = 7,00				
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019				
247- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ARAÇATUBA - GVE XI - ARAÇATUBA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
3111	ALINE LARA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	48373,5565	335837128-03	7,00
4343	AMANDA DE CASSIA CARVALHO	34155254X	324320798-33	7,00
8649	ANGÉLICA CARDOSO DE AZEVEDO	556894455	475924058-65	1,00
25158	CÉLIA REGINA DA SILVA	15267089	023195078-09	7,00
19679	DANIELE DOS SANTOS FARIAS	2849545978	319929578-94	2,00
6856	DAYANE DE SOUSA RIBAS	424001172	330369028-64	10,00
3107	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	274952993	255408428-98	3,00
10933	ELISANGELADA SILVA LISBOA	354362768	297955368-93	7,00
16513	ESTER SARAIVA MOREIRA DA SILVA	133212221	105769798-21	6,00
4669	FABIANA ALVES DOS SANTOS	3207637005	288339838-03	7,00
16882	FELIPE AUGUSTO BRAZ DA SILVA	506325751	429980928-96	2,00
13212	FRANCIMAR ALVES	145102919	043405428-30	7,00
1232	GEISA SANTOS DE PAULA	241820927	132755317-19	1,00
5442	JANETE GONÇALVES MEIRA	296881338	254666138-86	7,00
24570	JULIANA DA SILVA COSTA	454055110	372285198-09	8,00
16578	LUCIA HELENA ARAUJO SILVA	226815699	133866728-92	7,00
9337	MARIANA CRISTINA FORTUNATO DE SOUZA	344622502	339885668-37	2,00
25728	MARIANA MARTINS PINHEIRO	434679931	435150128-69	2,00
25869	NAJILA APARECIDA RODRIGUES	254250476	260349438-41	6,00
11123	OTAMIR DE TOLEDO	284412739	265708938-07	5,00
13885	PAULINA FABIANA TEODORO DA SILVA	298359790	277953968-28	1,00
20009	PRISCILA DE BARROS FERREIRA	349574091	296102188-06	7,00
20405	ROBERTO COSTA	422018876	299471478-78	1,00
11302	ROSELAINE LOYOLA LEMOS	194650625	095340058-19	1,00
16344	SOLANGE BUENO SERRA	222074073	115710668-45	7,00
3492	SUZANA JOVELINAVIEIRACARDOSO	279035743	203941758-32	1,00
10912	TAISE DE JESUS GOMES	647514114	041401825-71	1,00
15923	VANILDA LUCIA DA SILVA	265102571	117440418-30	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1740	339269704		224596688-05	
1796	196662266		212712878-89	
2109	327494001		326060598-32	
2132	292088929		119911048-55	
2149	326382294		279598078-92	
2166	262495740		117422908-09	
2177	632812406		032106325-29	
2475	369256608		375778078-77	
2502	454470149		322899048-64	
2886	172727352		056715048-80	
3109	231055845		150975978-69	
3114	33168059_2		301827848-86	
3210	487650736		411099228-17	
3500	477678579		403509928-78	
4069	40138626		315138808-61	
4085	426622479		335035648-61	
4134	42783644X		452983148-56	
4555	454716321		019838665-63	
4658	410380003		380308348-61	
4931	244119141		156958298-01	
5246	437734912		415201038-08	
5355	162686651		075095858-80	
5521	402857884		329625998-85	
5642	257824443		119821378-78	
5906	458374842		352582048-80	
6117	451279001		449905128-20	
6274	325171164		280218188-24	
6320	290008037		158049438-20	
6528	33925323X		295563598-77	
6612	537961173		089012977-01	
6855	45942273X		363335358-50	
7037	8547824		029282736-97	
7258	324739825		296301578-02	
7269	487830283		433036448-45	

7553	585842693	363146528-98	25210	655474778	051627656-51			
7744	406113294	311093808-10	25306	29440044	200079678-88			
8018	286682783	285126538-50	25563	44851654	373698548-76			
8033	478596947	455974538-23	25571	480417076	358312648-31			
8180	415232181	305187598-81	25887	387040560	453468688-95			
8388	44678056X	366119018-09	25907	433432548	441270638-90			
8717	467089322	387835488-66	26051	389732035	447633918-28			
8859	23608771X	140559198-67	26072	544920417	500609818-06			
8881	278578202	258381358-75	26096	334420787	411979408-39			
9290	301049087	272058708-79	26271	493839124	373802468-95			
9292	341787565	271655478-19	26643	633017760	012408800-73			
9583	39953054X	466402028-75	26661	351187893	215593938-82			
9587	341516272	317016168-74	26693	507331060	505426288-13			
9700	21172936	148829508-55	26747	239762940	127416018-95			
9709	344625357	270851228-54	26936	477710566	325285118-09			
9729	231714695	129511158-65	26944	491700475	411342998-77			
10004	524371726	015509045-31	27089	255088929	117461248-73			
10007	645641182	005007575-69	27160	590726298	057635975-08			
10011	60255231X	002262375-24	27189	507529984	470128638-97			
10045	304633896	260524998-00	27494	487931725	406896828-40			
10047	202564460	116609118-00	27673	440620077	336882378-70			
10107	285676672	289025758-45	27982	334736699	296896848-33			
10195	423013634	316475998-30	28023	356473156	289891468-10			
10242	308693656	268345658-17	28064	198397082	081768038-12			
10314	263017540	205851868-39	28235	433655458	346246098-67			
10434	324943155	278821128-79	28258	298231207	247408118-63			
10599	327681767	275817428-65	28351	398366561	506330258-01			
10660	287656135	188758118-90	28470	451373510	338262358-78			
10666	456114282	400897408-31	28800	34576657X	361632698-29			
10841	33853233X	306353388-23	28943	394248806	361451678-40			
10952	59865091X	074151875-98	29152	3809631	069173983-81			
11092	282016144	277906718-71	29324	297508313	218952238-22			
11260	374587103	491328488-62	29332	235168415	156550298-12			
11263	259513234	270956248-01	29388	404530965	333014728-85			
11267	362728604	360074178-08	29407	406367267	314791608-14			
11335	573844628	663862843-72	29480	5615739	028322663-39			
11464	187670845	099592678-65	29506	207093568	127541278-52			
11579	30459149X	266341788-28	29683	482000636	427225998-99			
11582	303189460	274865668-77	OBSERVAÇÕES:					
11852	145565968	091601208-51	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-					
11885	410583212	375712238-06	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *					
12077	248748580	118104788-98	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:					
12161	34831064_X	300782678-03	MCA = 4,60					
12177	335167663	289441498-60	MCPPI = 5,00					
12407	523412940	476428128-76	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.					
12434	262146769	117341128-32	- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.					
12645	564381135	072302084-16	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-					
12785	340357034	305980028-63	CLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-					
13174	605802865	069279345-37	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019					
13202	407681619	340097868-09	248- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ARARAQUARA - GVE XII - ARARAQUARA					
13342	216372975	109030948-19	a) CANDIDATOS HABILITADOS					
13368	393579797	294083468-74	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
13631	382207340X	936134904-04	15639	ADRIANA CRISTINA PLASTINI	259664510	170351628-10	6,00	6,14
13682	38459217	986115774-34	7134	ALESSANDRA CRISTINA CAIRES	264421024	132139498-50	7,00	7,00
13917	431217853	318771468-46	13616	ALEXANDRA ROMÃO DE ABREU FREIRE	420325967	364410038-13	4,00	4,00
14224	344676171	323924418-71	11714	ALINE RODRIGUES DA SILVA	452306036	229973118-02	8,00	8,19
14278	500815999	470434328-63	20315	ANA GABRIELA MARTINS	415316091	334579968-57	5,00	5,00
14370	326088805	266720418-26	13529	ANDRE LUIZ NIETO DE OLIVEIRA	266599503	265195018-16	1,00	1,00
14436	503374715	464192478-37	13750	ANGELA BARBIERI BORALLI	267652124	261524658-50	1,00	1,00
14524	219427008	127381808-33	12872	ANGELICA APARECIDA MIRANDA	455168817	312751248-10	3,00	3,00
14550	496357062	371570308-37	13919	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	420328543	365552388-28	4,00	4,00
14993	406155033	413488648-18	14560	CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	404263719	355005538-28	1,00	1,02
15118	543588701	482004148-76	20606	DAIANE MICHELE DE SOUZA	471740366	394186708-36	9,00	9,00
15320	233182846	121343918-39	21129	DANIELA CRISTINA GODOY AZEVEDO	404576862	329191248-97	4,00	4,00
15593	258280268	250221958-28	16070	DÉBORA DANIELE AMBROZIO MORI	463382225	388945338-40	7,00	7,00
15684	26242929856	262429298-56	11011	DELMA ALEXANDRE DE LIMA ROCHA	252393855	147235158-44	7,00	7,00
15704	375544987	712246611-68	14376	ELAINE CRISTINA NOLI FERREIRA	415320252	296824738-70	6,00	6,00
15858	242560830	176410358-09	18548	ERICA CRISTIANE ALVES NAVARRO	293678868	270618058-70	1,00	1,00
16034	455057783	226754418-05	15303	ERICA FURTADO	463693231	403848908-65	7,00	7,00
16497	44248208	312418378-99	7283	GRACE KELLI MOREIRA ZENI	285744082	275160498-67	7,00	7,00
16574	205773278	256579008-20	17365	IARA APARECIDA BARBOSA	646817413	111597926-40	4,00	4,00
16756	438634299	460573538-03	10585	ISABELLA COSMOS	493860654	416348218-07	7,00	7,00
16908	294771281	277780808-26	21196	IZABEL DE SOUZA	289881894	141819748-39	7,00	7,00
17210	309685795	288295918-40	21635	JÉSSICA SAMARA DA SILVA	400987193	430206618-03	3,00	3,00
17278	121295612	087396957-00	28173	JHENIFER RAFAELA PELETEIRO	406777950	401104728-70	2,00	2,00
17523	492401688	358819978-08	20060	JOZIELI APARECIDA DA CRUZ	41395797811	413957978-11	6,00	6,00
17598	273186474	249410398-31	9432	JULIO RAFAEL ZAMBIANCO	478557964	474100638-74	2,00	2,00
18057	387656728	371386468-36	30017	JUSCIARA NASCIMENTO LOPES	556505566	834095805-49	7,00	7,16
18072	127960059	030275785-61	2275	KATLIN SUELEN ALBINO LEITE DO CARMO	471454151	381833058-14	1,00	1,00
18189	631883605	068618479-33	6814	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	344361792	310925538-35	2,00	2,00
18278	328057599	284444298-64	19597	LAZARA LOMAS RAMOS	173585978	071345678-77	7,00	7,00
18345	404680069	351389678-60	26515	LEANDRO EDUARDO DE LIMA DINIZ	414693838	333863008-55	1,00	1,02
18373	335703434	286367568-04	7274	LEIDE LAURA SOUZA DE JESUS	478209046	411023338-08	2,00	2,05
183								

10607	414689550	371021448-30
10777	403590838	328611358-16
10904	153274669	050711736-03
11398	201004665	071802128-22
11454	375661499	469490701-87
11696	283910185	145575578-80
11719	211625231	125913888-73
11899	214784502	134676318-60
12075	434245732	357088958-02
12405	461037518	432511778-42
12972	358230433	286966108-81
12983	324983426	313055738-54
13144	335292196	217508848-01
13486	252308359	272365038-35
14108	283909225	263554228-70
14285	34778611X	272882478-99
14685	323322086	282070378-06
14938	323078746	283678768-65
15106	212267887	098939808-01
15553	415943346	226108498-69
15993	42032391	312884768-17
16642	25425391X	175410488-60
16661	279828172	183397968-01
16794	420155922	337809158-47
17000	639494845	481271028-65
17172	48624927X	358875958-17
17266	326987514	222011458-90
17337	402852254	357745638-80
18949	599141326	014397321-59
19390	336136894	221368038-83
19503	266526561	138538068-30
19670	204376567	081201498-74
19765	409239082	353263058-36
20194	45068134	318774378-16
20380	46286425X	358515428-02
20383	586239832	019445135-66
20564	41721335	371553758-29
20567	279836739	149638488-13
20597	42995444X	304272548-09
20602	328178913	224803608-65
20620	4460522092	381454248-79
20737	305522322	225131188-20
20745	415944065	225887338-08
20973	463371276	376973118-28
21066	463076887	393562108-61
21210	626850496	093819844-09
21224	2964969	044992773-37
21235	461686004	402394498-00
21251	471707673	378865528-30
21760	487578132	417993848-02
22002	334472933	306736868-17
22444	472761766	367107468-01
22450	295931760	260560658-98
22835	415942780	326747438-83
22950	42573321X	311525768-60
22993	402439478	426469098-61
23097	404476363	316083548-06
23249	526440223	408167568-64
23292	293678807	221813448-92
24005	606729008	504357988-98
24076	418942067	422636108-39
24313	467623971	370591278-01
24594	404260809	353926168-01
24974	475461940	391171868-38
25673	355815126	301937668-84
25719	289895789	225946188-37
26342	49576340	405382628-42
26528	389364526	467448118-00
27040	569959810	478877748-70
27451	45255777X	366894518-79
27478	338026940	217487278-18
28053	474277914	387267308-47
28334	326976777	220097578-31
28484	335209695	265626788-97
28597	46219209X	403738168-04
28903	277003131	107834028-56
29045	40568535X	322455348-08
29176	458504701	432354808-70
29181	456996679	313674118-82
29202	385434911	911130325-53
29203	20865849	186593488-77
29268	305812373	282223758-14
29320	203678832	196340558-77
29451	275898453	288650168-92
29883	455982429	440359568-56

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 4,40
MCPPI = 4,30
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
249- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ASSIS - GVE XIII - ASSIS
- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
250- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BARRETOS - GVE XIV - BARRETOS
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
14287	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	227586219	098744438-71	8,00
16170	CLÉLIA ADRIANA LOPES VIANNA	242449396	201638288-06	7,00
21353	JULIANA BRAGA	434306265	362653318-25	1,00
9677	MARIANE DE BARROS BORGES DA SILVA CHAHROUR	486807045	421157748-41	7,00
28123	TALITA DA SILVA CAEIRO	462843415	384238608-76	7,00
13539	VALDIR CÉSAR FARIA	220269750	109009868-59	1,00

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
5356	463021861	381644278-10
5768	456719702	217787038-01
8334	42717529X	440947598-32
12896	562808883	452932678-09
14660	8316323	065451482-81
19453	457513585	458912168-92
20605	402347456	367920368-38

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 4,80
MCPPI = 7,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-CLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019
251- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BAURU - GVE XV - BAURU
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
10509	ANDRÉIA ALMEIDA DE SOUZA	345306971	315983478-61	7,00
15268	ÂNGELA MARIA SILVA DE SOUZA	283775361	191025298-07	7,00
14998	CARLA CRISTINA MANCANO RANGEL	413600762	370205278-09	7,00
8864	CAROLINA MORACO DA SILVA	43033803	330430158-51	9,00
14078	CRISTIANE APARECIDA BARBADO	421482849	313120708-62	10,00
12988	DÉBORA MORAES SILVEIRA	254012589	173947148-29	7,00
20746	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	290692350	312327488-89	7,00
11370	HELOISA APARECIDA RITZ DA SILVA	41799137X	302706178-09	1,00
25222	IZABEL CRISTINA GHISELLI RIBEIRO	168291964	145957248-37	1,00
11816	JULIANA KENNEDY RODRIGUES	407463203	357049818-28	8,00
22504	LEANDRO RODRIGO FRANCO	340387452	301515158-40	7,00
26674	MAGDA BATISTA CAMPOS REZENDE	424333338	318567828-16	8,00
1222	MARCO ANTONIO NADALIN PEIXOTO	142391153	045041118-45	7,00
8470	MARIA DE LOURDES PEREIRA	235419862	896747239-00	7,00
11770	SHEILA APARECIDA TERRA DE OLIVEIRA	17188011	158306878-36	7,00
10471	SUSANA DE LIMA SIMINES	413602096	338530428-80	8,00
5103	VANESSA OLIVEIRA MARTINS TEODORO	37043643X	064379191-40	4,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
1719	567712515	462408218-45	
5696	285502827	248978408-05	
5953	463673098	379681168-05	
6713	423513436	337768598-73	
6809	281174751	261413568-26	
6853	410384033	409332088-80	
7683	299110552	218269528-10	
7949	324632836	267834888-10	
7957	136561138	114956589-61	
7973	18217917_5	161768708-10	
7977	526650989	271901158-46	
8053	404172945	432846728-00	
8236	17559269X	429970031-72	
9043	3487032	826798601-44	
9680	337030467	320965078-04	
10003	471270994	390511398-88	
10224	457684687	381927798-66	
10384	188135984	096134038-09	
10659	417423160	385878128-23	
11162	557977149	694564292-53	
11806	294401994	222091578-62	
11856	498687582	480512468-70	
12252	458264702	431631168-92	
12565	20745405X	061774208-18	
13256	126293600	015392368-70	
13671	294169465	212626718-09	
13720	276314712	272999158-12	
16600	6025976884	411386510-87	
16812	287397592	259170878-90	
17015	220085080	145862128-61	
18515	481511933	388240328-42	
18552	25058654X	162053398-70	
19140	41518731X	348457528-08	
21796	231095302	171836958-16	
22464	18719952805	187199528-05	
24478	47111263X	378821388-43	
24608	460058782	437762538-19	
24737	372315707	918660575-53	
24949	276322551	180893178-55	
25631	342745748	307845608-03	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
252- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BOTUCATU - GVE XVI - BOTUCATU
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
7912	ELIANA SIMPRICIO BEZERRA	45321082X	345956288-97	3,00
16540	EMILY MARCELA CHAGAS LÚCIO	475632047	432017838-62	5,00
11183	GABRIELE RIBEIRO PALMA	41505655X	445745898-84	4,00
9045	JULIANA CONCEIÇÃO CORREA	493862663	401204768-00	1,00
19036	KATIELLE FERNANDA DE ARAUJO GUIMARAES	422744359	350820178-37	1,00
22161	MARCELO LUIS GONÇALVES	259010066	173965458-70	2,00
10796	MÁRCIA MARIA TOMAZETTI DA SILVA	436397365	335173338-08	4,00
15063	MIRIAM DE OLIVEIRA	247303720	118311648-92	1,00
1607	NATÁLIA MAZZI PEDROZO DE CAMPOS GABRIEL	434292217	359442988-12	10,00
21053	PAULA PAULINA DA SILVA	263700938	331101888-56	2,00
21981	RENATA DE LOURDES MARIANO DO CARMO	341876975	329266928-62	1,00
14708	SANDRA REGINA THOMAZ	422395225	304863158-51	7,00
20838	SILENE NUNES DE OLIVEIRA	308582470	290996898-70	1,00
14971	SUELEN FLORÊNCIO THOMAZELLA	418895557	425138928-01	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
3104	419434331	323034078-77	
3668	47180289X	395974268-11	
6216	325062316	298002248-90	
6957	357527823	289451108-60	
7453	46835766X	376119988-03	
8427	418998735	466638168-61	
8960	114471654	834829978-53	
9100	483281104	410184558-17	
9915	272737272	434892898-38	
9939	334299974	263815368-02	
10497	255355233	272417398-84	
10592	581359756	477643578-04	
11385	416869543	323956018-61	
11520	194408747	110690418-40	
12486	441339384	350110648-32	
12736	401761502	444600448-46	
12880	422414198	320295168-80	
13038	294986200	333185218-09	
14352	198381487	173955338-10	
14363	489654678	416117508-65	
14495	427256914	360823728-32	
14528	222202725	114891488-92	
15346	563627013	416266088-30	
15361	348994552	329748168-43	
16207	224596937	171759748-33	
16234	441343600	385133998-33	
17046	375705764	229134978-37	
17152	458027285	386825148-00	
17882	305807478	170338488-11	
17997	461594705	379465038-73	
18015	326911170	290233148-75	
18296	422126913	337054638-88	
18626	412770088	323634348-62	
18844	270038905	170604548-45	
19247	252750160	145806298-84	
19355	418729141	346397288-32	
19612	423647805	327981908-35	
19845	468677951	379457228-90	
20319	463722437	377879638-08	
20629	457147064	457811298-55	
20768	252234157	145793008-07	
29501	66132198	170515208-22	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARD O OU INDÍGENA HABILITADO.
253- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CAMPINAS - GVE XVII - CAMPINAS
a) CANDIDATOS HABILITADOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28259	ADRIANA DANIELA NOGUEIRA	401328077	363737688-13	1,00
18122	ANA MARIA IZIDORIO GOMES	669980663	91934003-00	7,00
12778	ANDRÉA APARECIDA RABELO	219051148	158592958-12	7,00
1422	DANIELA SILVA SANTANA SOARES	278635441	298531398-80	7,00
6583	ELAINE MARGARETI MATEUS	285127597	263506588-84	7,00
16788	FABIANE AUGUSTA DOS SANTOS	302907804	252781358-59	7,00
14894	FLAVIANA DA SILVA RODRIGUES	301728380	261667678-89	7,00
12853	JANAINA DE SOUSA LIMA	486008010	415487818-27	10,00
27174	KARINA DE OLIVEIRA RABELO	420562771	308934128-05	7,00
17526	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	373840524	584660293-20	7,00
18573	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	1114806	588064665-34	3,00
13400	MATHEUS FRANCISCO PEREIRA SENA	632714347	061428035-40	1,00
4507	NATALIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA	351988957	363241428-92	2,00
17372	RICARDO LOPO DA SILVA	273288027	248827098-99	6,00
24450	RONALDA GONÇALVES MONTEIRO	423469629	313604868-79	6,00
5957	ROSEMARIA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	236212072	144055438-28	10,00
4429	ROSILDA NUNES MOTA ROSA	371783318	749869452-20	7,00
20229	THAMIRES YASMIN GONÇALVES RODRIGUES	495736821	430725808-80	1,00
12217	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	432693609	353134828-07	2,00
16334	VANESSA DE OLIVEIRA MEIRA	401110357	296684108-74	7,00
21284	VIVIANE RAMOS DOS SANTOS	286639531	284203278-08	8,00

4290	647815746	051502791-02
4390	62186318X	014355953-27
4456	236305827	300082518-51
4461	309605738	253988218-81
4517	346039009	217553558-40
4537	303213942	264455058-05
4603	559830191	449182518-11
5128	327636750	273856768-12
5580	409372948	341669018-42
6262	810123223	044986206-23
6368	506767577	478663408-54
6433	1914048	876172001-10
6619	348336949	222397038-90
7443	387948235	313302388-85
7838	443483978	318556408-13
7954	261405214	256069458-19
7960	342081184	286043888-26
8090	193593464	124513728-00
8229	328693054	297470938-98
8439	34604831	214934518-80
8604	453700743	306180048-40
8667	35962431_5	320009028-63
8677	245395581	284661238-22
8853	593525565	644553274-87
8933	229411186	154669028-02
9912	456423369	432884108-42
11095	48979176	269121348-07
12287	449965910	335181398-86
13307	287574246	277131908-05
13678	606531956	094582065-88
14129	945540051	819029135-15
14954	325095681	219461218-19
15008	356363296	835696346-04
15178	505606860	421124538-40
15193	475491245	733798674-20
15753	197051169	119367248-12
15885	283930664	175144328-09
16139	363953917	333775778-23
16367	363961847	316049548-50
17182	349944301	222655568-40
17375	412284893	031861853-27
17420	675253184	080234424-06
17807	371794699	500733408-12
17975	52049357	312439388-03
18380	436273652	401772608-90
18442	381836587	456505328-42
18667	424096535	425811808-70
18774	332938189	369186188-14
18901	308063880	250466028-65
19323	184568067	082204308-42
22244	163285287	083838458-71
22285	460588205	372420128-13
22674	428389132	319388798-64
22730	27521141	021792002-00
23324	415031473	338946018-76
26125	344476753	218624508-62
26457	418973507	292146228-17
27593	590744781	550551888-55
27656	202344034	137739148-57
27923	485520874	369290848-24
28140	11207864	947742266-53
28477	98102639	643555605-97

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 5,50
MCPPI = 7,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

254- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CARAGUATATUBA - GVE XXVIII - CARAGUATA-TUBA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
27651	ELIANE APARECIDA CORREIA	410013730	304165398-23	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2633	223673134	137441988-55		
7737	254912771	151166318-93		
10809	588782713	087705756-73		
10997	4785174604	412617468-05		
13036	189675706	111952068-10		
20010	262582831	190619638-93		
20691	411796055	323470618-28		
20692	402630038	365297228-74		
21411	452688541	400503538-88		

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
255- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FRANCA - GVE XVIII - FRANCA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
6862	ANA CLAUDIA DA SILVA MACHADO	334270911	283061678-21	7,00
5232	CLAUDIA VALERIA PEREIRA PRIMO	21963495	172174878-46	7,00
2984	DAILA MELISSA DOS SANTOS	476349370	404120828-96	7,00
19585	FLAVIA CRISTINA PEREIRA PRIMO GUERRA	205993357	122363028-51	8,00
29848	HELANY DE OLIVEIRA RIBEIRO	309484170	218460418-64	1,00
16943	ISRAEL CASTRO DE SOUSA	402258526	346170768-67	7,00
10991	JAQUELINE FERLETE VIEIRA	485649299	431325268-19	10,00
16731	LETÍCIA CINTRA DA SILVA	41249811X	338814188-65	7,00
6218	LUCAS FURINI	534951661	455124318-38	1,00
20444	LUIS CARLOS MOLINA DE OLIVEIRA	287703083	303202138-38	7,00
16619	PATRICIA MARQUES BORGES	400939617	316996458-50	8,00
21017	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	MG534601	199609598-64	5,00
6201	ROXANE DA SILVA OLIVEIRA PEDRO	488531445	411883958-07	2,00
20225	VIVIANE DE SOUZA SILVA	430173817	062738166-97	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
3311	417347676	403370608-94		
3467	261255618	267669568-10		
5643	247144988	145559238-20		
5770	40481038X	436542478-57		
6170	283879531	271678818-99		
6219	356565968	284669068-51		
6752	458417117	419114838-97		
6962	446040101	377503038-71		
7417	404455530	324644348-33		
7483	271404255	258727478-88		
7967	476913935	411672628-16		
9264	332384688	274210738-09		
10204	456942488	310864688-56		
10746	508728630	455877788-43		
10927	287712679	167500338-65		
12786	392609630	029538826-93		
13472	242360476	144408448-80		
17302	271399922	273630848-40		
18106	248725993	143180188-73		
18779	446041968	355942018-07		
18801	529574573	461267038-80		
24884	54014969X	461338868-62		

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 5,23
MCPPI = 10,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

256- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FRANCO DA ROCHA - GVE IX - FRANCO DA ROCHA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
21725	AGATA FIGUEIREDO SANTOS DE CIRQUEIRA	501098501	473326868-80	3,00
10185	CELIA DE LOURDES CAETANO	222811286	166314578-40	5,00
17071	DIANE RUTH VIEIRA BARBOSA FELIPE	418610642	348597038-71	1,00
21852	ERICA DIAS BERTULINO	407984744	352938568-98	7,00
17622	FABIANA LOPES PEDREIRA	301339454	213732848-89	7,00
27141	FABIO LUCIANO	272756994	171149038-55	2,00
16936	GABRIELA RODRIGUES NUNES	505219487	456453998-11	6,00
5491	KARINA BARBOSA	457763279	442533148-64	7,00
23220	MAGALI BOMFIM DOS SANTOS	49215482X	324386298-19	1,00
23672	MAGALI NASCIMENTO BITTENCOURT	229740030	176587688-55	1,00
24617	NATHALI MENEZES CEZAR VACCARI	12659599	024581237-75	8,00
20937	PAULA APARECIDA TOBIAS BENJAMIM	337603637	218678298-78	8,00
7477	PRISCILA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA	427534641	326198038-96	2,00
13819	ROSELENE NASCIMENTO DE BARROS	275382734	173058368-77	7,00
12386	ROZANGELA LUIZ DO CARMO	279422271	169428368-26	1,00
9731	TERESA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	349904716	273140568-62	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			CPF
Nº INSCRIÇÃO	RG		
1321	345725116		205878378-61
1690	345240856		218699768-19
1755	296813874		187143818-77
1943	193049570		079331898-06
2151	376105951		228976048-08
2418	345380769		343650778-48
2597	283124209		257334048-17
2766	467870949		350219888-83
2950	208557465		096644268-73
3072	242732161		122926908-88
3374	27942002X		177095628-09
3772	301864159		310747248-44
4005	5223929931		200882938-31
4636	453467581		315836518-96
4924	4174537375		444183718-69
5007	522692345		419322608-54
5157	27022323X		168227278-84
6010	52136291		417562218-71
6054	556418086		473209978-51
6606	52669063X		454927428-09
6861	267447760		185487568-02
7474	285191536		177524098-39
7522	270215281		153490708-43
8039	392988100		505649108-05
8643	55393566825		453935668-24
8846	277569473		171053788-40
9260	3456903801		306335698-01
9380	283123412		177526628-10
9403	406641912		315251448-47
9750	20112418		182716418-24
10689	169933076		124029298-80
11037	276913310		177093868-06
12109	292357338		215285878-63
12232	291103960		199972318-05
12294	273603553		199962608-79
12311	524318220		443587598-58
15779	394867919		504253248-00
16189	307477393		229543128-07
16602	307471020		284109938-56
16701	400585212		357841228-78
16776	349848361		219782158-00
17090	44391643820		443916438-20
17565	305838015		218277078-01
18194	340196282		221477548-03
18317	331751835		226318988-26
18401	395147554		458173138-04
18413	230066641		139714348-78
18441	466300062		364818438-55
18474	296717307		262609818-30
18495	475372943		402694558-84
18540	42479634X		431121818-40
18636	307469219		290035418-84
18691	443047479		333549718-00
18964	352034567		365141688-76
19016	528311207		473489388-84
19020	67209583X		134118827-27
19172	412673812		317699918-67
19529	361224552		177524158-04
19649	522391527		400126818-30
19720	355363331		284578478-30
19976	404416597		361245518-45
20048	467298610		380622568-04
20155	586579527		238319598-70
20223	244476123		269151748-93
20313	301049154		276075118-06
20337	407867193		346788278-11
20640	262540654		247944448-18
20785	330514131		216974028-79
20934	468693828		372523678-00
21385	468957765		366575468-23
22170	407989031		356169088-27
22315	456259594		428004068-01
22377	426667414		329377208-03
22497	41216625808		412166258-08
22604	443315164		415427768-56
23421	495073738		419807898-00
23510	423707465		347249878-12
23912	467136646		384659028-28
24219	406003944		435236448-79
24359	473818875		232546168-80
24425	541867672		445024088-08
24718	545752048		501930788-21
24843	496421554		435274258-96
24864	G015824H		236340218-96
25242	35361435X		330306978-60
25321	504884499		489325348-45
25413	418642357		386659878-51
25753	569285367		526071678-76
26109	287806091		304918658-56
26248	520236889		487211998-33
26348	297042701		301546648-80
26595	573379956		480800538-71
26633	428369285		356357358-19
26941	198872823		111521808-51
27015	505220040		425947178-35
27156	488175343		402962578-93
27172	329115686		273103268-57
27426	456974908		466104448-70
27671	305290922		285944178-61
28182	29329625X		340643718-44
29114	492666866		451157198-86
29618	275622253		145134668-98
29666	447130213		379807118-74
29842	552921427		218568288-16
30045	371372902		334416328-00

257- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ITAPEVA - GVE XXXII - ITAPEVA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
17156	BRUNA RUBERLÉIA ANTONIO	483347917	400990448-89	8,00
7925	CRISTIANA DAS DORES COSTA	324013048	288710588-44	3,00
9389	ELAINE CRISTINA TIMOTEO DA SILVA	424141322	351797718-70	7,00
8198	LÍGIA MARIA PIRES GALDINI	284461209	281873948-97	1,00
24811	MADIAN TARISSA PROENÇA RAMOS	428844509	312009218-52	6,00
25368	MARCILENA APARECIDA DOS ANJOS	263666220	151237128-95	4,00
17570	ROSANA MEIRE PAES PORTO	322964921	273544128-80	3,00
15705	SELENA SOUZA DE LIMA	573010377	462724828-84	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1958	34592012X0	217190508-56		
2311	32645391X	262728168-20		
2330	344086537	282442048-00		
2754	233997672	072751018-58		
3331	445087547	383959878-89		
3589	49957283X	478842558-04		
7237	358263050	289786718-37		
7922	29116758	291964098-43		
8515	428449323	428309818-39		
8557	442797357	353797988-61		
8736	440615276	428180648-21		
9803	45143819X	440513758-70		
9922	404223047	285445118-05		
10665	434858791	285834288-16		
12119	538031979	517468138-57		
14111	290048837	218438458-57		
16314	56429772	446340188-70		
16954	266264372	197327238-58		
17110	277251436	279751958-20		
17629	456723195	290767598-20		
18141	430451775	375199698-27		
24838	416918220	369251308-99		
25081	306492519	268654158-09		
25828	332778691	402731768-89		
26325	476113490	309726618-67		
26359	39434506X	265822928-38		
26440	494857808	430962538-03		
26523	557764221	446703798-52		
26660	327874594	258623648-38		
26991	326456557	283502758-04		
28774	400568639	320930378-90		
29192	430454491	280530258-38		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

258- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA JALES - GVE XXX - JALES

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
10710	ANDREIA RISSAS GENERASSA	332858078	291770078-59	10,00
19660	CELIA CRISTINA FONTES NEVES	325842280	213580638-26	10,00
21289	CRISTIANE PRISCILA NAVARRO	400205543	380586968-11	3,00
7658	DAIANE CONSTANTE TRINDADE	47597346X	381599198-67	7,00
5250	MURILO MESSIAS DA SILVA	488253093	388915688-64	1,00
16337	RODRIGO CÉSAR PÁDUA MADEIRA	372386842	949140876-34	7,00
12581	ROSANGELA DA COSTA DANTAS	300866501	216537038-81	1,00
14519	ROSIMEIRE DE JESUS FIM CLOBOCAR	278314846	200056658-84	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
3959	508286955	490937828-60		
19846	324129725	214749848-35		
24174	432208951	332391718-99		
25281	305643757	011533431-93		
28612	305646229	217461318-29		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

259- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MARÍLIA - GVE XIX - MARÍLIA

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5063	ALEXANDRE ANDRE BRITO DE ALELUIA	340631946	300726818-45	7,00
22890	ALINE DE OLIVEIRA COSTA	484597085	404985348-55	5,00
16332	JEAN CARLOS PRADELA DA SILVA	406030078	428315058-44	8,00
15816	JOYCE TAVARES BATISTA	446915701	390521278-16	4,00
22931	LAURA DE SEIXAS PINTO MAGALHÃES	498839881	422330938-28	2,00
9501	MAGALI SIQUEIRA DUARTE DA SILVA	230158936	170571698-92	8,00
11430	SÍLVIA GOMES	400561086	306374928-11	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1714	349798059	223540618-11		
7546	766500	022205911-74		
8450	324583370	274614498-00		
8762	407977715	314291758-69		
9888	30186578	268906478-23		
10008	46128988X	443461708-70		
10724	22418480	154252928-05		
14717	30460091X	216486578-26		
17126	403551353	224076398-12		
17351	428368013	375741148-03		
17737	456940030	434501978-86		
18145	662709056	413640585-53		
19835	43698927X	412424848-25		
20673	445342328	465497778-36		
21050	353662525	411501968-90		
22922	455584436	350760458-24		
23032	407170418	340935618-50		
24687	330752169	290638728-28		
25337	196654427	129599488-74		
28575	455618380	484005098-89		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

260- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MOGI DAS CRUZES - GVE VIII - MOGI DAS CRUZES

a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
1704	ALINE RAMALHO FRANCO	398553804	479450138-21	2,00
15735	AMANDA ROBERTA LARA DOS SANTOS	329317957	304327698-11	7,00
15804	ANDRÉ MAGALHÃES CARDOSO	325652624	268942618-81	7,00
26411	ANDRÉA GUEDES FLORENTINO	296835948	297951118-84	1,00
24314	ANDRÉIA MAGALI MENDES CARNEIRO	275034689	155211678-62	3,00
2429	ANDRESSA GABRIELE SOARES DA SILVA LEITE	473112127	440548038-90	4,00
17697	ANTONIA COSMA DA SILVA RASQUINHO	184831210	127194008-66	2,00
21714	BYANCA RODRIGUEZ NUNES	373261408	447571128-23	1,00
15772	CAMILA SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA	428857450	427080718-07	4,00
8788	CAMILA TRAJANO DE FREITAS LACERDA	415879395	404781678-73	7,00
26981	CINTHIA COUTINHO SILVA	481157906	401278488-94	5,00
6891	CLEBER ROBSON QUEIROZ DA ROCHA	236599410	176023688-86	7,00
20348	DAIARA VIEIRA DE SOUZA	488447072	418406938-00	3,00
23048	DANIEL FERNANDO BARBOSA	418732656	342275118-10	1,00
11231	EDGARD HENRIQUE XAVIER GALVAO	343589357	306389048-03	2,00
25835	ELISA SONA MOREIRA SOARES	332124435	299558868-89	7,00
2278	ELISANGELA CARLOS DE MORAIS RIBEIRO	27092033X	264732798-06	10,00
1964	EMILIA MARIA DE SOUSA	568872770	084802154-10	5,00
12102	ERIKA CRISTINA LEPRE DE ALMEIDA	217543236	156478178-07	7,00
25273	FABIANA REGINA SILVA DOS ANJOS	403589368	338612818-13	1,00
10970	FABIOLA TEIXEIRA SALES	339725308	293160698-74	7,00
4827	FERNANDA DRAKI NAMİYAMA	278910907	176292108-17	9,00
1949	GENIVALDO RIBEIRO	28352862X	269838218-07	7,00
22018	IARA LÉLIA LOPES	34520590X	215663508-08	7,00
27233	JACQUELINE DA SILVA JORGE	296095886	347785688-00	5,00
3677	JORGE SANTANA VILELA	189415368	083502748-16	6,00
7789	JOSILEIDE DE OLIVEIRA PAVÃO	367800998	614783424-04	7,00
22095	JOYCE MORAES ESTACIO	391287539	446657118-01	1,00
1551	JULIANA DE CASSIA SILVA BUENO	301139933	261903728-05	2,00
7969	KELI DE GOUVEIA RIBEIRO	425045316	300500208-03	6,00
24283	LUANA MARIA DA SILVA	291240756	310522938-83	7,00
11623	LUCIANA DOS REIS GUALBERTO DE MENEZES	403984737	305782048-43	7,00

4557	MARCIA ALEXANDRA MOTA	278100831	271529408-51	6,00
24827	MARCO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	32322474X	330566288-30	4,00
16830	MARIA ANGELINA JUNGERS ARDACHNILZOFF	217540284	108634918-04	7,00
16101	MÉRCIA RODRIGUES DA SILVA	442069261	321128948-89	2,00
20806	PATRÍCIA SILVA BRITO	453758423	296530308-17	1,00
23145	PRISCILA DA SILVA BRITO CAVALCANTE	42007496X	331697658-25	7,00
12811	RICHARD SOARES DA SILVA	467088913	371636498-35	4,00
17427	ROSÂNGELA LINDO MARTINS	40654900X	352043398-25	2,00
29544	RUTH CONCEIÇÃO DE ALMEIDA VALENTIM	331860673	283654918-18	2,00
27087	SUELI DE ALMEIDA MOURA SANTOS	295487525	269180928-55	4,00
28035	THIAGO NEGRAO DE PAULA	438696773	336889808-67	7,00
11066	THIAGO VEIGA RIBEIRO	490636147	403189358-21	1,00
7204	VALDENICE BARBOSA SANTOS	219234978	113428828-06	1,00
22986	VANDA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	262592538	247083608-51	8,00
3592	WILLAMÁ SOARES DOS SANTOS	658463676	080840464-46	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS		
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1186	387403863	505393828-84
1197	302978604	263686568-32
1439	491170555	405865398-16
1515	37575278X	327973778-85
1558	19256402X	105349488-20
1595	463815610	412011348-54
1798	214209465	851855316-49
2013	1405319208	024497665-10
2050	408463806	365357938-42
2062	34579767X	322704058-11
2115	402118303	428794878-54
2241	407564196	328721838-76
2565	480353153	417046948-84
2769	302551141	299174868-01
2782	470422543	319272138-35
2841	501470554	455300858-06
2939	43960218X	342933448-96
2941	409208073	431570058-47
2971	522212979	399950918-01
3189	414765321	381862558-18
3240	292881150	417260408-01
3419	24931874	157522648-04
3421	332602060	225761588-38
3557	347362126	336829598-58
3599	230703306	256451678-56
3726	323288388	219156488-74
3766	162026407	057802498-57
3801	327964595	286550668-18
3820	3709882500	274224372-00
3855	470018392	314938228-96
3890	36370904	394888168-56
3926	438663202	429974778-08
3945	20495056	021874336-09
3968	35689146X	25298898-60
4091	423373961	341982398-35
4272	574321500	466422908-95
4287	430049171	326265318-71
4395	352514358	309162898-18
4529	378802902	333019178-36
4571	251212038	318396008-70
4697	522620103	502033228-35
4817	398656216	430111748-22
4989	266842574	278759838-27
5077	42061655X	342874808-56
5121	478238216	407725318-70
5179	530421537	422249048-27
5276	487700946	407081188-52
5378	44724856	389319638-23
5401	234683995	146763138-88
5424	428210272	374221718-63
5443	456657484	394318708-00
5483	42613610X	314770918-31
5873	553955147	033575305-11
5897	246518649	140403008-58
5925	337250273	266463358-93
6000	582569424	613308502-97
6002	472044928	413199628-66
6207	2890615801	317063388-05
6296	340170761	936948141-91
6302	442173490	357310678-13
6448	527001594	474881598-10
6460	531880163	412259048-54
6600	506836113	497374548-04
6654	265402220	287327608-84
6692	459329492	276611548-03
6700	487198438	406549658-62
6784	415042690	314205968-70
6829	306389174	694107121-49
6830	341684557	344530078-09
6884	MG16374969	101592686-05
6944	42037971X	219141068-57
6948	207095796	146778728-05
6955	30843464x	271527458-03
7007	527169250	408636298-81
7098	306984131	282654378-46
7198	540391633	495239728-98
7213	394225673	424380368-42
7287	308870372	287063848-54
7380	332367642	220036678-73
7496	388830554	48756978-52
7552	308060118	288247308-76
7589	341870237	264584768-41
7670	40909316_6	342027758-05
7741	201372526	126405438-65
8087	174124934	056131888-31
8091	490950668	234242348-93
8342	351193261	303128668-52
8451	416815194	300488088-14
8484	586783258	467662558-89
8536	341102544	314352098-18
8544	427188726	364906348-48
8552	447375489	382019158-52
8700	208471819	078351398-47
8729	442993754	329275868-88
8996	230690439	251934238-25
9033	322766679	306936398-90
9328	239517076	247864408-84
9469	209014970	127333558-99
9476	22826006	152510818-20
9493	46014179X	371312668-25
9530	261137463	250428398-95
9566	199897529	092992768-03
9604	501862808	020007779-10
9968	56996300X	481264648-01
10033	296944889	298702128-32
10090	212766958	276549338-35
10415	332121665	287135568-19
10445	343196153	318250298-06
10525	17498760	110079846-35
10545	409967470	308318998-24
10560	384406075	229079568-25
10616	453769317	390055818-32
10663	288455605	184876738-21
10707	229606660	256847718-07
10794	389483990	326176958-08
10915	349739845	320366728-25
10928	508952438	437718098-35
10954	348128514	278285988-90
11033	274002152	187510238-81
11150	536154375	307408858-39
11192	397598944	482244938-65
11216	257760490	259104738-32

11282	415034966	050731814-50	23423	467609007	372025078-46
11374	199210081	057815178-20	23445	290625634	264324388-96
11459	472526492	387169308-19	23499	468724242	317068468-00
11730	13345001	015058636-19	23519	376153878	474787278-75
11739	239253437	176995828-29	23550	41201144X	388818958-62
11910	456873028	435179758-42	23579	473112735	391680138-41
12022	487557177	437880368-26	23634	378169361	477214108-19
12062	367482460	432101738-69	23667	425731455	309362268-97
12424	187747404	067011318-24	23675	329131904	303221798-90
12464	2195009551	126520098-00	23702	290618228	272071228-02
12511	484486028	410030948-13	23763	438129477	354609378-09
12552	278886772	260921058-29	23794	646571667	288646938-66
12590	409976830	341212078-23	24020	238498018	176461197-76
12708	497159998	447845278-42	24022	392501260	364272138-90
12719	33480288X	281350938-88	24130	259170069	257000008-65
12744	476090775	384014568-60	24213	388242401	476236118-60
12822	447249794	360507348-44	24291	387002832	476303848-66
12839	522231378	044188125-47	24308	323348968	389557398-18
12870	435615488	319147848-55	24327	520062358	416017358-63
13417	561857180	515684908-36	24335	498815535	474158408-95
13429	206211302	107659618-57	24339	441914591	087103066-76
13500	423370182	314861408-90	24382	329716347	298780198-02
13691	563550569	428756332-87	24429	43614878X	450371588-77
13701	521297606	132124228-07	24469	266112109	179084068-66
13729	40533346X	403358458-78	24497	468005961	222605858-33
13771	476697438	426281578-10	24506	534639999	416018658-05
13940	326213296	279060218-27	24539	270218555	252294818-03
14005	484487735	389829288-63	24552	398638159	416246728-50
14074	289061179	303395018-39	24595	284393186	342933858-19
14146	472121236	353385928-27	24655	154798721	094156518-14
14181	480659163	410962448-70	24803	308325680	267331418-09
14219	564639333	455280588-64	24829	38510795X	497576838-09
14347	207265847	141418198-16	24860	410732473	224020648-97
14515	45473363X	350499968-30	24902	34139774	015083405-52
14594	524019204	404472398-21	24924	535066284	469160208-90
14831	398626406	385885888-97	25012	202231252	146326708-80
14892	441277639	336735308-60	25052	453260810	355842518-95
15085	175404100	085417658-65	25060	326518630	261934868-44
15348	289292578	195213378-50	25063	270963479	254463408-17
15544	321809610	263837828-35	25132	332112494	351834698-90
16006	23167675X	257271368-30	25170	433119743	433577638-18
16077	548086278	519227608-03	25282	35310324X	359696388-54
16180	413907703	331064478-26	25290	266116522	274851098-47
16247	472053772	412032978-07	25376	405773316	365146308-71
16377	248759267	257427408-32	25407	375847108	488711128-22
16443	300629874	620138821-49	25443	335615661	300841978-03
16750	389246669	505450898-83	25558	449073828	399277218-70
16883	225632494	128788918-21	25594	33806328_6	307541318-66
16895	253798723	174660208-28	25629	30078308X	258056508-60
16904	425138975	408930828-30	25713	447688625	373604118-74
17053	24317603	292613598-09	25814	262241313	160584688-09
17120	39394850X	373535688-52	25918	458058385	417053698-39
17257	196596324	064853958-06	25977	409907030	425690568-55
17304	34016993X	303258608-90	25985	494617482	372006178-73
17419	29694497X	314038298-70	26127	489374141	433422208-05
17534	229734200	619913175-49	26154	419279167	339394768-03
17535	382514981	445554878-50	26207	258570192	157431138-74
17554	43235945	431251878-50	26375	28438866X	156465348-01
17576	342643897	322726808-60	26382	466369888	457749308-07
17690	380644885	402313018-47	26397	411497509	333191438-08
17710	541528634	479366448-22	26432	327212627	330122468-78
17746	405337814	338179388-88	26469	303596284	296728188-31
17751	211091352	111704728-85	26493	327134860	299984628-27
17753	29968510X	195916028-12	26495	305085529	300937728-23
17787	341101680	317198978-67	26650	352317206	330767518-40
17937	420720224	321283918-06	26796	522819497	598187942-49
17946	426022248	371162188-07	26888	429613659	371312128-14
18041	339608444	307524398-12	26933	42821406X	320520078-06
18154	553483080	478450048-04	26954	560255342	459002188-99
18175	53336448	941467726-72	27036	241130177	250427048-84
18176	232994067	188872278-96	27080	278303377	268998698-10
18184	373574411	319886518-24	27105	248416005	185875198-59
18336	426012380	333581988-80	27107	422820441	470595938-88
18419	454762574	331112428-62	27117	333807297	342798118-57
18604	298401848	305272278-62	27128	445396547	359654578-12
18695	428218131	221090818-30	27164	301955402	307646428-04
18739	507774735	505673958-80	27178	267851285	303299748-82
18741	475449605	381086308-43	27186	329242738	289720418-40
18748	541612098	526526418-32	27239	404274936	318286418-12
18752	29360311X	216942968-90	27260	428251283	428989848-33
18829	286375217	274069578-07	27275	34909133X	295452108-26
18928	414835317	353043638-09	27308	499665909	470196888-96
19052	424025310	353342888-56	27349	501466915	460686258-00
19089	441238622	370237908-88	27576	336684587	343046678-40
19148	308928234	280702748-24	27626	480930417	414816488-29
19178	490567095	397467068-88	27627	659145765	046433193-56
19179	576370071	017373193-73	27637	293828957	271541788-84
19212	203135465	321372838-16	27639	248406243	145240938-26
19224	504316308	489694148-94	27652	353946953	225770878-45
19473	375157190	447267898-56	27700	483004728	395168488-77
19492	507330754	391725948-61	27735	566592940	490805998-59
19505	524997962	464280948-19	27752	438169384	434685148-75
19522	305219601	275269078-90	27898	327009950	354377938-98
19554	265403935	246518998-03	27916	385533457	535992308-38
19875	274051885	333941858-65	28081	191927211	083332028-96
19907	289962274	304060588-73	28135	248926184	262771388-47
20003	504543106	493702188-58	28264	351315779	385261298-56
20090	280304833	173711598-02	28294	280313500	249491538-46
20364	420076542	327456718-39	28319	331122078	314982978-03
20587	3411119477	225800498-51	28364	379970284	897151365-91
20835	550938746	464990938-40	28373	455681259	448104568-03
20951	391709057	438756758-94	28380	405830610	363292378-75
21270	30835736X	227316268-52	28450	520929500	466301148-92
21338	280312386	260837228-70	28517	441157804	394628098-60
21576	527024119	507469458-25	28603	597870152	654800825-15
21637	326213119	216160468-64	28691	270184776	283533548-02
21664	496013221	407373638-86	28698	409015246	338091698-62
21716	355676515	298456408-18	28714	481087977	417043658-05
21738	520946893	497358258-13	28782	241407527	158016048-47
21817	412900610	365229418-13	28858	237492519	283924448-92
21928	657217438	109207936-06	28881	336046649	286560518-30
21954	369728488	447614938-36	28882	447107215	384325778-71
21984	249055077	250865428-04	28912	334487730	323047788-01
22015	341111636	343279098-82	28926	297234006	268045968-70
22177	321042529	271731558-60	28974	33113438X	300946248-44
22199	33115260_5	264013968-14	28990	209037210	121603338-24
22202	412484845	421777678-06	28996	508693573	447757798-26
22295	343167542	371995658-01	29087	541838465	429029768-44
22300	229092585	075020298-00	29127	110636697	087211008-70
22376	355003569	308659328-83	29143	377225939	334020768-29
22434	29193710X	261903508-28	29276	238450065	185942388-43
22457	255161062	250553958-85	29465	493325141	423710978-02
22475	571490177	478879848-40	29586	245662285	253747268-38
22492	384407961	460453238-90	29626	444257366	297188118-00
22599	439344323	320605928-36	29703	47260093X	390100768-73
22639	414320542	378919888-97	29769	411689587	339462038-33
22694	63568620	060430154-55	29791	507018114	468209828-44
22740	291318265	169059258-37	29807	246155632	143714188-99
22823	572434601	501015828-03	29861	472509019	399646938-18
22952	387537661	464302908-08	29878	343191441	304913658-88
23058	473365716	377673068-44	29880	339335646	280704738-60
23102	60246450X	099536086-36	29949	40573816X	415310098-67
23110	459205304	051825744-44	29996	327958996	329929658-20
23120	404431318	314655808-40	30075	339725011	303323358-95
23123	390388750	489480388-77	OBSERVAÇÕES: - NÃO HOUVE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.		
23225	337555333	333791568-09			
23326	501476623	442244268-62			

261- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OSASCO - GVE X - OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
17855	ADRIANA BERGAMINI DE OLIVEIRA	451886410	371340328-76	3,00
11622	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	450633317	291907348-66	7,00
7233	DIVA ALJONAS	222466819	139732308-62	7,00
5567	ELOISA APARECIDA INACIO	321247565	282213318-21	7,00
21161	GILMARA FERREIRA GOMES GODOY	346526188	323782798-33	1,00
19029	ILDILENE LOURDES DA SILVA ZINCZYNSZYN	213953614	168189588-93	7,00
22299	JULIO ALUSIAR DE OLIVEIRA	228584090	131393997-82	8,00
18889	NOEMI DE OLIVEIRA SANTOS GUARDALINI	239797516	157583838-99	7,00
13984	RAIMUNDA DE BRITO ABDON	645460722	187872822-91	1,00
20339	REGINALDO SANTOS DE MENEZES	105416186	048953948-32	3,00
23803	ROSELI JOAQUIM DE SANTANA	223997481	155511268-46	3,00
11469	VIRGINIA JUNIA SILVA FERREIRA	360847304	025634256-38	9,00
21397	WENIA VIDAL DA SILVA	673243679	034710663-30	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1947	341179590	219502998-64		
2489	220247043	144153278-18		
2672	300209447	200983018-02		
3482	393387434	375083968-98		
4237	308981984	283043678-40		
4506	211084773	107061478-55		
5463	483119337	406958908-24		
5534	419563660	331788828-80		
5917	431597637	341591358-97		
6367	426397903	350270408-22		
6454	631999760	074949773-41		
6859	246123266	156796438-98		
7210	578366319	021177684-07		
7384	441849878	331491568-31		
8835	558284632	452382088-04		
8943	217630509	132989288-79		
8993	300981181	265136698-63		
9195	424167554	325972608-01		
9243	226500469	116697538-08		
9672	52945423	457845728-14		
10316	231043259	155542618-25		
10602	308767603	266010428-03		
11110	301441169	278470068-20		
11860	294960533	318696578-02		
12559	148936422	063694598-79		
12625	425916285	341752878-09		
13855	528509777	001431765-60		
14359	48319511X	171419038-28		
14489	570942019	479354898-90		
15074	490766638	365016008-04		
16727	55648395	702342990-53		
17804	196466222	091174358-89		
18366	41979055X	228521368-99		
18948	169933027	063842328-71		
21530	268844689	153367808-12		
21653	382052869	447998648-07		
21971	575311629	015579373-03		
22567	279025051	187326848-35		
23038	297129648	194595598-83		
24013	447706275	382939778-09		
24268	573055099	075361406-57		
24271	458789902	434433538-43		
25369	423832311	326479918-98		
25433	584606588	520501305-20		
25591	380332930	469707788-19		
25599	337786525	291468578-50		
26729	306218094	277967928-08		
26793	23211349X	176476278-99		
27084	308034892	299063638-27		
27367	302439493	300341428-35		
27416	117473625	067854158-29		
27983	345429953	309205088-63		
29068	324290573	692429923-72		
29834	426516254	344426958-73		
29988	187197155	131991468-30		

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 4,75

MCPPi = 8,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

262- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PIRACICABA - GVE XX - PIRACICABA

262- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PIRACICABA - GVE XX - PIRACICABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
20935	BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	533660518	444283238-24	1,00
8979	CINTIA SALEA DA SILVA MACIEL	343205579	300976608-41	7,00
13728	DANIELA CRISTINA LOPES JULIO	26448910X	151208698-31	2,00
24948	FILUPE PEREIRA	386854130	425023848-26	2,00
24926	GIOVANA GARCIA UZAE	572020090	463734538-39	3,00
9390	LEANDRO HENRIQUE SANCHEZ	422922894	333478968-31	5,00
1214	PRISCILA LOURENÇO DE CERQUEIRA	400105779	324367828-57	7,00
20021	REGIANE JANAINA PRADO TANCREDO	333186710	311902668-90	3,00
12753	SILAS VAZ BRITO	436341530	319962188-08	7,00
18473	VANUZA BATISTA SANTANA	640075137	081542486-89	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2465	334785078	222280118-43		
3034	414236403	352060918-55		
4703	405641485	351803028-03		
5489	563675081	487619758-00		
5518	204215675	123273548-54		
6993	44930222	343288328-59		
7356	420462995	429725918-44		
7914	418377388	438082078-50		
8155	401805360	390195108-35		
10323	15235654X	056889198-84		
11259	92389892	068278788-48		
12793	473679280	407199908-07		
12849	477661877	385065188-65		
12889	414105400	055484589-06		
14494	185060900	089680538-71		
14590	643598972	523310788-07		
16939	412600262	328935788-02		
16963	418348844	437284898-67		
17550	334783549	292655018-98		
18319	352655860	306017088-65		
18529	344765143	298556778-54		
19412	581308244	489687858-21		
20514	457277208	366021108-70		
21292	447615506	371905978-24		
23018	455340213	223566928-00		
23733	449185886	359556528-25		
23959	21214741	143753288-86		
24899	377644924	294495358-33		
26117	256947582	175572398-90		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
263- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRESIDENTE PRUDENTE - GVE XXI - PRESIDENTE PRUDENTE				
PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11238	CARLOS ADRIANO SILVA LOPES	290664883	305816298-76	3,00
2593	STEFANI GOES	573934344	464610728-70	1,00
5302	THALITA SALLES DA COSTA	534241475	499243168-27	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				CPF
Nº INSCRIÇÃO	RG			
16461	207981085			069737938-86
7695	350387539			320650748-09
16363	27632949879			276329498-79
17276	349361939			324725758-66
6047	509533498			416943908-29
24501	459827297			226069688-08
13042	328806249			215075338-37
8273	52971039			411203608-62
1386	404730863			370255988-44
1067	525595752			472592868-22
19133	349367152			280281218-10
15758	340241512			218286918-28
8556	416202445			402240958-46
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
264- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PRESIDENTE VENCESLAU - GVE XXII - PRESIDENTE VENCESLAU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
7544	ARIATY DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	44622263X	373725968-23	3,00
2931	NATHÁLIA ALVES SANTOS	471959583	454377758-14	6,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG			CPF
8248	56836756X			523051608-95
8928	37523117			278393278-42
10584	307705171			263397348-55
16613	419541834			338013308-69
23009	349374090			318029048-08
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDOS OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
265- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGISTRO - GVE XXIII - REGISTRO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
20858	BIANCA KAROLLYNE ALVES DE CASTRO	488774950	422317118-69	2,00
12774	CLAUDIA MARTA FONTES DE AMORIM	230509330	128742598-45	2,00
15088	ELLEN PRISCILA LOPES DE OLIVEIRA	477129031	420530398-09	3,00
21094	GRAZIELA MUNIZ GONÇALVES	468522906	302698848-07	2,00
10454	IRENE APARECIDA ZANELLA IANO	155970185	086309678-62	7,00
20836	MARIA CRISTINA FERREIRA	335009244	315181028-40	5,00
12614	MARIA EUGENIA DA SILVA REGIO	18187426X	075868368-50	2,00
4310	MATHEUS AMAURY DOS SANTOS	503843246	453360778-01	3,00
21155	NAIANY RAFAELY DOS SANTOS	422209478	362588128-48	2,00
12914	NILDA SILVA DE OLIVEIRA	192948453	128342698-66	7,00
27533	SARAH STEPHANE MARTINS DOS SANTOS	428144196	368508628-63	1,00
26386	VILMA FERREIRA DE ALMEIDA POSSA	428198065	368961358-24	3,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG			CPF
1115	420408769			226830308-00
1998	500790097			471446948-71
2360	490239559			440203938-00
4674	408215574			285834358-63
4840	418328067			323368188-76
5996	500764979			402459678-00
7272	351291015			215907388-10
14698	286933408			263795958-48
15475	500782003			454249158-76
15708	344377519			292800788-10
20857	335006280			294752998-74
20872	432861589			222661748-51
20884	421537231			454091768-47
20956	489832301			414508748-86
20981	325623314			305313418-79
21105	626858616			518797828-47
21159	487260521			408360388-78
21298	453076555			326225128-30
21517	436514837			351560888-56
21752	42093398818			420933988-18
21779	407860502			337358128-13
23025	308117426			271423738-06
24379	488878081			413267228-08
24981	53960396X			479367868-80
25166	324326609			331595858-08
25374	509779876			457954388-20

15943	1191879658	015181415-52	8489	413180979	347970388-70
15944	32656763X	301601588-93	8492	418921647	309001558-76
16248	12848733	019977358-06	8532	292204516	283575048-76
16490	3231415	055683553-04	8766	223435715	114421118-28
16847	21447687X	141116828-39	8767	37439488X	322123378-76
17001	241562831	251248148-45	8774	484612426	402608928-23
17078	279002415	277394538-70	9048	182129056	163581908-30
19065	449369092	422101138-65	9123	470069156	934129405-34
19344	46090184896	460901848-96	9285	329405561	336926608-39
19396	439633278	343834378-93	9324	388661665	428962898-28
20068	728663	894213532-34	9336	244195845	140602558-58
20236	322205621	268992828-01	9392	3524924836	275886498-36
20807	29464281X	263715158-70	9393	409326446	377651218-04
20856	440174983	354706778-26	9555	373365779	420821238-12
20869	420387778	416577048-58	9560	423832372	349027098-30
20881	487831160	430829538-67	9892	31652930	016458364-52
20928	34282577	315771018-47	9925	537440628	526624408-99
20929	3141835	061670924-27	9967	472783907	376790658-96
20940	201000000000	036573733-06	10128	328632521	274551528-41
20941	419769894	400516858-25	10208	375957029	434240288-27
21023	491173065	409750038-44	10223	569696872	027452923-82
21035	463262517	336097078-01	10428	464333209	367712298-82
21044	426062437	315436148-09	10473	540225198	465511188-79
21065	400182488	370545788-80	10533	449064402	394320018-30
21151	53508764	417747668-41	10554	261223069	224414078-48
21171	278998458	299810408-86	10580	441695322	323510618-96
21274	55428344X	464174108-54	10803	2418034700	131289208-00
21299	MG19520899	018889226-56	11190	271732891	172392848-83
21824	241579296	266323378-13	11386	425445720	324653538-88
22158	304642277	290752508-51	11422	507107731	301061088-24
22467	576351659	083406486-32	11551	450530565	390973878-84
24355	432769225	304176128-93	11724	394838506	396478678-08
24848	444350342	389766978-12	11778	331692375	222590368-99
25245	139374002	504338478-67	11874	470566000	178543198-63
26781	434313944	322787458-08	11879	298306098	276490278-64
27403	320932412	285450848-38	12129	569327738	891632303-72
27706	489926460	351781788-07	12176	478414596	400761588-88
27739	406308135	310512018-10	12192	241459059	140118198-83
28707	404411782	335432108-31	12353	322103660	390561578-92
29584	239448704	175526498-44	12466	304080111	246769548-40
29679	106624372	069931637-56	12627	283136790	321264978-01

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.
267- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANTO ANDRÉ - GVE VII - SANTO ANDRÉ
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	
27328	ADRIANA DE JESUS SILVA	414183356	358901568-37	5,00	13359
25051	ANDREA APARECIDA GONCALVES PRETO DE CARVALHO	307114065	248660738-29	1,00	13448
20094	ANDREIA PAIVA DOMINGOS	290484169	192541358-60	1,00	13730
19452	CICERA BATISTA PEREIRA	339116596	218717428-03	1,00	13768
27666	CINTIA DIONISIO	268112605	265788138-61	7,00	13931
28218	CLÉCIA SILVA LEAL	43192910	346607438-02	5,00	13985
3315	DANIELA BEZERRA LOUREIRO	420850168	338710678-57	1,00	13986
26287	DEYSE RODRIGUES DA SILVA	500899022	426960458-10	6,00	14058
20382	DILAINE ALVES DE LIMA	403246970	361896838-86	2,00	14158
5049	ELAINE HERMINIA DOS SANTOS ROJO VAZ	30852035X	276889468-08	7,00	14211
24728	ELAINE MENDES ALVES	321355628	321395918-95	7,00	14293
2974	ELAINE PATRICIA DE SOUZA SILVA	207113555	140297378-03	7,00	14366
14225	ELIENE AZEVEDO BATISTA DOS SANTOS	295229305	194335978-42	2,00	14543
6734	FRANCISCA DE ASSIS QUEIROZ	52754288X	079927034-21	2,00	14597
20891	GABRIELA FERNANDA SILVA	504839056	458382998-19	4,00	14723
23572	IVANA LIMA SANTOS	38683040X	407749452-49	1,00	14723
10137	JESSICA SILVA DIAS ROCHA	41610809X	430586908-00	1,00	14886
20309	JULIANA CRISTINA DE ASSIS FELIPW	440047973	349845168-52	2,00	14926
17942	KATIA GERÔNIMO DE FREITAS COSTA	295563631	194452188-76	2,00	15357
24311	KELLY ANA DA CONCEICAO	44527041	352785278-62	1,00	15495
11873	MARCIA DOS ANJOS CARNEIRO	18118477	058670358-67	2,00	15518
21800	MAYARA TAYNAN FEITAL	413079983	375827728-06	1,00	15707
3089	MÔNICA BORGES GOMES	329640835	222298408-43	8,00	15787
20563	NIVEA SEREZINO AZEVEDO	426460492	352665028-43	8,00	15853
22147	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS	477410947	381631838-02	2,00	15935
24887	RAQUEL EUNICE DE TOLEDO	301935026	267014298-23	1,00	16202
19780	REGILENE FRANCISCO	301476585	329192838-55	1,00	16278
16058	REJANE GIRALDI DA FONECA PEREIRA	268109278	262658608-01	7,00	16406
1623	ROSA RODRIGUES DE PAULA	226609947	275868648-10	7,00	16416
13829	ROSANA MARIA FERNANDES	191738694	097385568-13	7,00	16439
15937	SHEILA TATIANA MARASSATO	244177910	183768228-37	3,00	16515
26174	SILVANA RODRIGUES DOS ANJOS VIEIRA	285882260	185115478-78	1,00	16552
13253	SONIA ALVES DA SILVA	538949521	649451034-53	2,00	16672
15665	SONIA REGINA DA ROCHA	165519277	084828068-74	8,00	16702
5293	TATIANE DOMICIANO GABRIEL DE PROENÇA	423659510	046995689-55	6,00	16708

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
1247	3868521	045970763-95	17150
1599	211377594	124333598-05	17171
1611	326123076	330408708-74	17178
1660	287533189	328809748-60	17219
1693	32513179X	226431808-28	17335
1738	276936371	182932008-47	17378
1811	3376457	055381783-31	17379
1867	399995444	480102238-32	17513
2033	279648625	226118448-44	17764
2040	291284942	294529478-88	17802
2257	54025227X	423685578-06	17856
2364	419781195	362754168-58	17867
2458	163526691	097181198-92	17956
2698	294481734	338170388-95	17968
3056	554544052	052641995-40	18075
3256	433416440	349555668-04	18080
3430	17900752	097256218-40	18239
3437	211974766	297903258-19	18307
3471	384965192	990062196-49	18448
3543	480058310	397947588-33	18572
3579	661021580	066685974-40	18681
3649	477644715	332746528-22	18699
3698	331177754	285620238-17	18782
3800	391148114	361927548-37	18826
3887	531419988	511679788-03	18924
3923	264930241	281471788-08	18950
4060	261308579	194332108-67	18971
4067	480049932	385583258-71	18982
4176	170602175	105771358-99	19027
4633	346687214	334832798-90	19088
4874	197810706	124449988-98	19119
4906	423499130	301635408-02	19127
5094	350341114	306135288-08	19252
5252	548434153	486882648-48	19392
5455	300606096	350478568-36	19414
5583	566076477	034031685-30	19502
5644	46876897X	434376408-79	19504
5679	498563947	434323428-29	19548
5746	276252469	283165568-47	19552
5849	424867242	359949438-00	19565
5883	306068291	284230748-89	19590
6013	501186207	277666568-76	19764
6353	28802400X	192531588-67	19866
6459	284635406	249935918-88	20033
6479	125437015	061077638-05	20099
6491	480602682	390923668-54	20110
6544	48971657X	426834548-56	20354
6914	228072402	172429988-32	20399
6946	253285355	149379028-57	20436
7089	413233777	365318488-63	20648
7398	582421792	934707703-87	20815
7531	355446431	300760108-80	20830
7790	427662539	320454218-13	20925
7903	566504248	481602388-78	20926
7993	376177743	466471738-54	21080
8379	367150554	320632098-47	21335
8431	580938189	076817434-13	21379

413180979	347970388-70
418921647	309001558-76
292204516	283575048-76
223435715	114421118-28
37439488X	322123378-76
484612426	402608928-23
182129056	163581908-30
470069156	934129405-34
329405561	336926608-39
388661665	428962898-28
244195845	140602558-58
3524924836	275886498-36
409326446	377651218-04
373365779	420821238-12
423832372	349027098-30
31652930	016458364-52
537440628	526624408-99
472783907	376790658-96
328632521	274551528-41
375957029	434240288-27
569696872	027452923-82
464333209	367712298-82
540225198	465511188-79
449064402	394320018-30
261223069	224414078-48
441695322	323510618-96
2418034700	131289208-00
271732891	172392848-83
425445720	324653538-88
507107731	301061088-24
450530565	390973878-84
394838506	396478678-08
331692375	222590368-99
470566000	178543198-63
298306098	276490278-64
569327738	891632303-72
478414596	400761588-88
241459059	140118198-83
322103660	390561578-92
304080111	246769548-40
283136790	321264978-01
35465410	320885508-79
333011843	316437438-05
530211087	033161234-82
25537135	131251218-09
448196669	098215106-39
470448477	315108428-10
451690035	299901208-03
647788422	094706984-44
400174741	307686648-61
249106073	172559498-60
338516052	296424998-94
341122543	225508568-21
480846352	391747848-03
544206691	072389704-22
475275779	359045868-25
532011818	461223908-36
381000000000	057252343-20
527589901	031106913-45
216313363	116362678-31
443556040	464549468-60
351757818	224553908-70
429160847	350472418-82
586668019	076560894-46
465311787	378547498-92
628183525	541587118-78
356673650	315933148-25
421791901	223124568-00
237523991	167685858-00
57520931	068427064-16
597005084	957722605-10
375675048	258108648-30
534585565	000303523-98
429555192	330693478-00
56039696	532857858-96
551680854	370686618-82
404760284	326978268-31
42270905	311209028-43
600313074	350472668-77
470195939	066614601-21
520308529	477194578-03
369262335	423064368-35
447939956	365318648-00
493531208	425770168-40
462936867	391421448-17
429077671	335382898-24
505957620	511901188-82
324315247	218962708-75
379282045	456766768-92
283041237	292560658-00
272028162	172440678-79
419319360	309155098-22
415867605	320877708-67
335496854	399991698-21
299208199	193389918-22
298416025	271765398-80
448811686	357212138-84
227915732	131356858-96
321366037	289972518-13
203116653	119757318-67
304438418	259118718-58
437539714	310569648-20
384677435	490482908-56
230896017	290366308-43
416757479	312411778-64
3328561	065453374-16
258493100	093030348-21
370550043	054258766-10
27503544X	625694305-87
652775949	022569125-66
490157415	426673498-06
496661620	410509978-75
415479101	318607918-75
10235045	124793414-45
281255325	247397048-38
333535728	223522088-66
18778999X	131361398-36
47539415X	439535028-32
438289201	297608158-18
412869810	296812318-13
145878570	069513478-75
509334908	044316809-18
449025536	354679278-50
40973388X	369364628-71
375671912	464450688-55
352848248	893926393-68
417998405	421291898-65
325789009	697312332-53
229694780	155213748-17
474528121	401266358-54
257645792	342858648-43
43951778	399312018-35
282736657	267074088-01
59043925X	033953814-71
279987044	151549547-77
374435248	327929558-05
236380394	173524188-14
331702630	297643658-41
213158565	107748678-25
201869482	097353068-59
37698935X	255719108-60

21472	306307273	281071908-07	28865	41497055X	443920638-79		
21508	289696422	186325858-27	28893	545276019	450256288-22		
21554	448611545	380469908-17	28978	439609720	343428628-40		
21650	43188965X	318887108-29	29044	57263822X	503884698-03		
21665	375678360	399117158-92	29096	385821608	462117028-76		
21697	248097064	166635288-82	29196	464601204	395457798-45		
21881	398316582	378638838-57	29229	351119255	276815078-92		
21933	333096952	297873888-05	29241	38079553X	381751948-63		
22049	490389806	381122478-62	29278	400825090	359067488-14		
22060	410446403	359082158-21	29291	418480321	347446428-02		
22065	283943919	180359558-29	29312	530914931	024827585-21		
22075	63849070	065502853-64	29339	28049337X	256183598-71		
22183	293568741	166700888-92	29360	41770543	314502438-86		
22196	625054325	001500572-02	29436	368956593	601031402-04		
22227	277110646	379796268-18	29453	481131607	403641408-95		
22243	382807625	456780348-55	29471	456018189	309201958-06		
22259	284661004	186045978-16	29551	277844149	142495288-39		
22348	374538116	379964498-99	29553	272086096	192415098-05		
22386	450386251	336375708-58	29617	430115258	330332728-94		
22418	36666234X	450552508-28	29625	306924237	285581128-78		
22440	549901875	962221667-68	29634	493112285	383524978-98		
22606	434175523	301964458-50	29820	548447482	479285528-41		
22731	484680732	458463868-30	29881	9115871	108819964-08		
22759	448166239	381820638-41	29898	487626552	450148578-76		
22919	645717411	052550885-60	30000	253373542	167845068-55		
22994	430524821	332798408-56	30024	506793874	460317518-36		
23002	411702440	322771658-59	OBSERVAÇÕES:				
23366	535235045	498580238-71	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
23394	341817363	313585598-80	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				
23426	103971339	036188067-79	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
23431	451855905	375048128-89	MCA = 3,59				
23476	365925950	403800278-01	MCPPI = 7,00				
23524	470566000	139936578-96	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
23542	289009753	249273558-37	- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				
23560	283928086	183384068-21	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				
23722	341045925	308759118-11	CLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				
23747	406290556	425823548-21	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
23749	399668019	463479208-75	268- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANTOS - GVE XXV - SANTOS				
23799	484614204	413984508-20	a) CANDIDATOS HABILITADOS				
23857	381266935	001337695-00	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23871	431183016	318037438-16	19307	ANESIA FERNANDA DE CARVALHO MACIEL	286352722	192591808-48	3,00
24026	336179108	303148128-30	28181	BRUNA BEZERRA DOS SANTOS	480810266	398306008-07	1,00
24052	28101615X	192580528-03	16657	GABRIELA SILVA ABDALA	295311253	268767058-89	7,00
24093	549743959	451551888-73	23388	ISAURA OLIVEIRA FERREIRA RIOS	577034662	035435765-42	2,00
24173	464698157	380744938-81	10582	IVANICE DOS SANTOS OLIVEIRA	360262065	459156365-00	1,00
24253	491380343	415573668-37	5839	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	142052237	108255978-46	4,00
24305	389621912	412345348-19	10802	KATIA CILENE PASSOS DIAS	573240620	467761018-50	1,00
24309	397117358	480821118-10	19797	LAÍS DE OLIVEIRA LIMA	413718748	388212938-74	1,00
24337	651579077	028691429-86	12712	LORRANI BASTOS DE ALMEIDA	506746501	416164858-84	1,00
24400	455538335	341495478-82	29937	MARGARETE VINHAS SILVA	230471754	098462468-62	7,00
24567	261915289	253420368-10	8880	NÚBIA ROSA CALLEGARETTE	391437446	367493438-80	1,00
24598	47043143X	403913278-52	18178	OTÁVIO MARINHO CAVALCANTE FILHO	642726504	011173833-42	1,00
24600	480729712	315843348-60	29817	SAMARA OLIVEIRA DA SILVA	21783527	158941818-28	7,00
24626	433994150	342004788-62	b) CANDIDATOS INABILITADOS				
24666	167030577	037842068-24	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
24681	211055608	293232568-03	2070	554136235	480002468-48		
24722	331221822	226236028-67	2081	286081829	279378488-55		
24783	409982945	316826338-96	3079	408429161	343470108-77		
24822	557580535	938517745-15	3299	284146559	303191258-66		
24831	442795695	320754578-59	3743	36233111X	406340408-04		
24839	417801981	326543558-02	3950	329976928	293064688-81		
24923	228607802	190763918-74	4426	358604692	421629488-00		
25026	2815080203	173713828-03	5450	564163570	454964298-03		
25108	399238554	434096158-22	5611	220506425	143199548-74		
25130	503016585	497761748-76	6081	334961622	306429928-00		
25144	252278409	275305768-01	6230	443912877	406139658-76		
25198	345397551	172450328-66	6333	263645599	021315667-94		
25234	379271436	462335468-77	7569	201299987	133584538-04		
25309	47535476X	347971208-86	8217	441402161	342512498-60		
25314	250711631	178565228-10	8903	420917159	323025398-18		
25330	43327245851	433272458-51	9859	334335292	267525478-90		
25364	261040121	256746808-09	10138	41976821	322430318-25		
25377	27073577X	256230198-62	10274	137203779	037649258-92		
25398	3903132904	052509405-95	10365	282077741	262951958-90		
25481	181477178	361880345-15	10640	471820842	392930558-56		
25589	356010569	352828398-06	10788	465282544	402625058-00		
25637	438344388	437144348-60	12030	54854809_2	613306044-15		
25668	215026019	253507778-74	12326	255896807	199313718-11		
25715	647953122	031072765-02	13154	20821206	121385228-57		
25722	380397420	470646468-46	13647	254139565	250733088-08		
25731	20716405	155206858-78	14331	351468845	315235278-62		
25733	526331781	327215748-41	14566	127232023	058113218-13		
25742	601164027	499761058-51	14712	227767299	159196398-22		
25746	385829188	054444101-09	15239	30525439X	217601638-64		
25768	58825132X	387159448-24	15936	329959803	292559318-65		
25790	646282153	124328096-45	16447	455707868	361377548-47		
25865	234729417	129376958-41	17367	268412789	199431828-73		
25900	321286959	261482388-02	17422	283253812	223484398-75		
25986	252469562	183639418-75	17470	327683570	281925468-37		
26006	280372504	226751198-30	17871	460308968	447541308-71		
26007	295223480	311481848-05	18089	268894267	199410248-98		
26040	537067449	422280198-44	18139	344515709	324387058-50		
26061	396730053	495216628-75	18220	520718203	503492778-00		
26068	393317109	524608348-96	18981	494851247	397339668-00		
26105	3029138	052829253-62	20269	502270305	473554968-40		
26165	331179283	225840388-03	20825	223133917	098036998-30		
26210	3022500	055459241-08	22035	249579601	162299198-26		

270- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - GVE XXIX - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28056	AIRA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	330984123	293256188-00	6,00
28330	ANA HAPUQUE MONTEIRO DELFINO	554589412	445604808-50	2,00
15341	LUIZ FERNANDO DOS REIS	449529642	370772788-24	6,00
21509	THAINÁ FRÖES FONSECA	650651170	019780146-35	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
2741	471264076	389757128-50		
2806	527957537	012620005-05		
3465	481778093	407597248-81		
3670	567130022	429234568-66		
4414	434010078	322707058-82		
7247	573845888	378599318-85		
8297	21578263	112169548-52		
8301	524824150	483705528-11		
8896	547681926	460276728-11		
9857	184209791	106139138-84		
9894	354143396	796439141-00		
9908	324342706	291329748-09		
10541	208488704	109533058-64		
10672	409420487	359919668-00		
11196	420613961	465779268-75		
11201	405772269	426906898-12		
11956	326282440	219127768-39		
12771	384614395	485981828-85		
13006	412262228	320990658-02		
14335	174050999	098216718-02		
19311	236760294	142661748-88		
20143	463058045	380156948-92		
21562	430777218	230124698-18		
23078	3008127X	323658718-01		
24373	423135089	357002298-62		
27225	263033583	268160438-98		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

271- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GVE XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
28576	ALINE MARCELINO SILVEIRA	402800783	358615628-65	7,00
1759	CINTIA CRISTINA DE ARAUJO CORREIA	132278961	077385747-80	1,00
21136	MARCILENE AZEVEDO SILVA	331614789	222462148-58	8,00
22293	SOLANGE DE JESUS SANTOS	598803713	920508676-20	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
3028	247479809	183867278-88		
3718	518581	649941042-04		
3840	418738142	325855678-42		
6181	54779485X	484338938-23		
11475	225932052	134660068-64		
11919	19912940	271595798-01		
14946	324187324	335957918-60		
15449	355643534	223717758-94		
18767	209680751	071222698-25		
18805	479464649	389519548-03		
20074	378565885	587031795-91		
20356	238242584	224542408-58		
20430	18733828	150241288-85		
22454	309210409	224358998-23		
22552	40516192X	335134678-69		
22841	287021166	281150068-58		
23302	338576265	287136938-08		
24226	256703589	262603558-07		
24485	57286064X	466111338-10		
25189	533868737	072016044-81		
27005	1958121	886008821-68		
27288	428710001	345946038-58		
27513	496394514	405702988-57		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

272- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SOROCABA - GVE XXXI - SOROCABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11358	ANA LUCIA DA SILVA ANDARA	407151874	328975718-88	7,00
20652	ANDREIA LUIZA VIEIRA	281614039	268052658-94	2,00
12342	AURILEDE MENESES FRAGOSO	624380105	124866484-10	7,00
13790	AURILEDE MENESES FRAGOSO	624380105	481948753-15	10,00
12165	CRISTINA ANTUNES FERREIRA DE JESUS	362247808	323722228-30	3,00
22596	EDLAINE BRAGA MIRANDA	339789876	286459058-17	10,00
5311	ERIC ANDREW SANTOS DA SILVA	449323390	380543278-03	7,00
9687	MONICA ANTONIA DE ALMEIDA	234006353	144779958-57	1,00
4641	PAULO EDUARDO DE CAMPOS	444721563	383022938-06	7,00
8738	SABRINA MARIA DE MATTOS	339538430	340913348-81	1,00
12658	SILVANDIRA MONTEIRO DE PAULA	380342650	932223945-04	7,00
11413	SIMONI OLIVEIRA CAMPOS PEREIRA	439870185	356215478-02	7,00
20753	VANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	307391267	281388538-08	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
1349	373825316	348949198-00		
2262	52414741	449997518-28		
2344	G219359L	238536578-26		
4497	38255999X	055227176-45		
5104	296561162	259249968-75		
6079	575838061	464935408-01		
6243	355959045	295250708-24		
6499	338815570	293484348-37		
6971	336632939	297178718-41		
8263	501701254	486615588-40		
8478	525292743	474284718-64		
8956	40198087X	305217168-29		
9302	20048929X	058018868-00		
9359	571131748	463892318-65		
9717	585608015	483039828-00		
10638	402149828	365363368-01		
11401	213611156	099112308-56		
12673	335557685	300441658-11		
13719	329377280	272829598-03		
14034	590923882	488106728-10		
15130	217679468	190786988-37		
16559	400375825	332606268-08		
17620	421656876	443620128-77		
18455	154931846	088061098-04		
19310	302094684	310793018-01		
19628	224563099	122673828-14		
19799	403421512	340515838-99		
19943	428289295	347978858-07		
20220	412690998	341832328-64		
20233	481961276	402261628-85		
20477	408340435	301977738-00		
24145	178875065	072828308-51		
25810	358251370	300045978-26		
26472	271398393	182336658-94		
26736	658603668	572202778-22		
26740	412112280	456085798-95		
27032	256768031	149713938-46		
27166	197166891	126312518-22		
27453	400089002	223110868-20		
28015	363845422	486645878-09		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

273- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAUBATÉ - GVE XXXIII - TAUBATÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5133	ADRIANA SANTOS SILVA	354234493	304871958-09	1,00
15917	BARBARA VASCONCELOS DE BARROS URIAS	527913583	032417241-90	3,00
22966	ELAINE DE OLIVEIRA MASCARENHAS MELO	347103248	316750808-60	5,00
4546	ELOIDE SILVA VELOSO CORREA	323113187	150317828-54	2,00
1521	GLAUCIA BARBOSA MIRANDA TOLEDO	441112924	330776058-05	6,00
18894	SANDRA REGINA SILVA	184153918	622810036-04	3,00
29313	VERONICA CAETANO DA SILVA	662646447	103460517-89	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
3805	467331182	232811448-29		
7178	364940384	931739205-97		
7721	419934893	345356668-81		
8135	441116036	377472888-75		
9634	538473848	441590828-40		
11090	444140268	341447688-64		
11933	17858430	066094358-12		
12362	1343101956	016902765-17		
14898	48742198X	388236768-78		
15838	331807117	259602948-00		
19475	385049961	386113738-04		
21468	675697633	042312669-56		
22023	673061875	524597562-91		
24029	404561871	361028428-55		
24077	180468054	075991778-76		
27093	47361971	400954258-61		
27125	404945466	287767588-26		
27986	457421290	485792488-92		

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

274- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
5266	ANA MARIA STRUGALA DA CONCEIÇÃO	162078146	055106428-58	7,00
17444	ANA PAULA AZEVEDO ZANATTA	329889564	214801238-03	4,00
15467	ANTONIA MARIA BORGES	217929023	078505688-26	6,00
11301	BRUNA MACIEL PADILHA	414833156	436115568-23	1,00
16164	CAMILA DA CRUZ SILVA	576101540	470453988-16	5,00
4468	CAMILA LOURENÇO DE JESUS	57031656X	471937918-42	1,00
16564	CARLOS EDUARDO DE PAULA JUNIOR	422669647	332521018-07	7,00
12325	CLEUZA DA SILVA TOSCANO	309635780	529042291-91	5,00
5638	DENISE DE SOUSA MENEZES	172402682	146081538-62	5,00
12091	EDILAINE MUNHOZ MAQUEA	251480811	108823788-64	10,00
19652	EDILENE MANOEL	405671015	291914308-52	2,00
14310	ELBA HELENA SOUSA RODRIGUES BORGES	622053	575435181-04	7,00
1550	ELLEN CRISTINA POLATTO	337750014	286471328-40	9,00
15435	FLAVIANE POSSENTI	469301636	459818088-96	3,00
12134	IRENE LARISSA DOS SANTOS	506501942	453435958-63	5,00
23088	JANETE DE MORAIS FERNANDES	141561671	061686408-60	7,00
6523	JAQUELINE CRITINA OSWALDO	41035899X	340366538-06	2,00

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 4,83
MCPPI = 7,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.
275- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - PRESIDENTE PRUDENTE
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
23141	ADRIANA GONÇALVES RAFAEL	341746174	285200918-81	1,00
17373	ALESSANDRA SILVEIRA MAIA LIMA	4071661738	319844938-33	1,00
12241	ALTAIR CERIALI	357920454	633554269-20	7,00
14400	AMANDA FERNANDA DIANA VIANA	498077093	361046368-61	2,00
10440	ANA MICHELLE DE SOUZA	414295638	303908988-99	7,00
8852	ANA PAULA FERREIRA VICENTE	432367998	343282088-70	6,00
11574	ANDRÉA DE SOUZA SEGATTO	283795086	280069108-55	3,00
8242	ANTONIA BEATRIZ SILVA QUEIROZ	34587514X	220533068-31	7,00
6910	CARLOS ALBERTO SALVADOR	400580585	318885668-76	5,00
2419	CLAUDIA PRUDENTE DE MELO TREVISAN ZACQUI	233917007	097543808-56	7,00
4093	CLAUDIANE CRISTINA BOTELHO COSTA	468995110	328751718-01	5,00
3936	CLAUDIANE CRISTINA BOTELHO COSTA	4689995110	375976108-90	5,00
14785	CORINA SANTOS DA SILVA MELGAREJO	1051656062	619930000-97	7,00
1643	DAYANE CRISTINA DA SILVA	427935039	384657348-52	3,00
18595	DEISE SANTOS DA SILVA SANVEZZO	473536444	402797628-28	7,00
20022	DINÉIA CAMARGO DE SOUZA SILVA	32575780X	283489808-14	7,00
6667	EDILMA TROIANI DE OLIVEIRA	461807981	371487508-57	3,00
20053	ELIANA APARECIDA PEREIRA	268826560	257356038-41	5,00
11649	ELISANGELA MARTINS BRESSAN	340241391	291067558-01	3,00
11950	ERICA SALVATO BONINSEGNA	407519683	345655708-66	7,00
21228	ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS	452921582	309908298-80	1,00
13657	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA CLAUDINO	440297126	301964658-85	7,00
16655	FERNANDA DE PAULA MARQUES	10404902	835669701-82	7,00
5289	GISLAINE BEATRIZ SILVA DE LIMA XAVIER PAZINATO	254780933	286303708-07	2,00
6828	GISLAINE DE MOURA SANTOS	4450304	366166018-70	6,00
7363	GISLAINE ROSA DE AQUINO	38487082X	879144929-49	3,00
1392	GRACIELE DA SILVA	463374472	364503768-30	7,00
12692	JOSÉ BENEDITO LEONEL FILHO	46761829X	403799118-76	10,00
2383	KELLY COSTACURTA PINTO	427424995	287550648-09	7,00
20682	LARISSA APARECIDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	551745320	460554918-85	6,00
12813	LETICIA CREMONÉZI SCALON	29646630X	281435208-38	7,00
16597	LUCIANA DA SILVA MOREIRA	422408840	344772038-70	3,00
11790	MAGDA ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	44712240X	389757378-45	7,00
26301	MÁRCIA IRENE ALMENDRO	323302828	255886198-03	7,00
10291	MARIANA OLIVEIRA CARDOSO	525598182	426991328-29	1,00
8210	MARILDA DA SILVA DOMINGUES	16659589	958286721-34	3,00
6929	MARILUCE VALENTE	420782333	361585658-90	2,00
8296	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	243118594	086170268-98	7,00
20957	MICHELLY DUARTE DOS SANTOS SILVA JUNKER	56455747X	593108042-20	9,00
13873	MIRIAM MARIA COSTA	419535251	344674368-55	1,00
19834	NEIDE MARIA DOS SANTOS LIMA	121040252	069900178-13	8,00
15179	PATRICIA APARECIDA LUCANCHUC	284920411	270696508-84	7,00
14365	PAULA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	404229335	421363298-98	3,00
15366	ROSILENE FERREIRA DE SOUSA	227656428	164497568-88	7,00
19694	ROSINEIDE SANTOS	309744520	306591028-46	8,00
25912	SHEILA GRACIANA EUGENIO	231583576	097553638-90	7,00
10824	SHEILA SELMA DE OLIVEIRA	330609385	326024948-60	1,00
4683	SÔNIA MARIA VIEIRA ALVES FIGUEIREDO	300656270	275105798-56	7,00
1124	SUELI APARECIDA ROMANI	258105537	214740908-18	1,00
15782	THAMIRES RODRIGUES MOREIRA SILVA	471023723	387706538-44	7,00
21027	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NÔBREGA DA COSTA	1615178	023952551-57	2,00
16069	VANESSA ANTONIA DE OLIVEIRA	329843813	281467448-00	6,00
1676	WILLIAN CÉSAR LOPES	400503335	304093548-80	7,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
1456	463438516	380788038-00
1918	21356595X	164606988-99
2055	455069827	345956958-10
2073	543215446	431436558-79
2079	53978753X	437348268-37
2190	344677424	219412238-93
2195	489404666	428238048-97
2198	309747594	265551538-22
2785	416204466	362035688-21
2937	340238434	291819878-11
2945	413894605	383682898-74
3093	220156013	080388798-13
3152	88471873	060022909-23
3270	1482510	038707392-23
3524	454902669	427352988-25
3647	470551938	410954518-80
3704	22764248X	138138858-28
3790	871280396	013530485-78
3854	232532618	097561158-58
3955	265734988	138161458-25
3996	422419746	358658438-50
4114	305304999	297320538-79
4675	407668342	421242928-46
4938	273340827	164498828-32
5018	482482047	396436318-93
5070	277266579	138219398-00
5119	398086825	447012488-51
5359	4284371308	370915488-09
5437	323847274	281626038-08
5752	305779898	280506188-89
5782	346354584	316149558-67
5943	432369740	323113658-00
6051	482905025	410773498-66
6297	0480472AE	120959198-74
6411	419035242	363900398-59
6424	483762490	402370038-05
6469	283455421	262678718-35
6497	477114301	407124298-16
7182	291705923	267516538-75
7261	279129312	164643698-90
7540	252347973	142618388-77
7570	549516761	472903298-56
7572	394374393	372693708-00
7590	551758219	487301118-38
7871	341766641	218802688-84
7997	211586912	118224608-75
8003	543640188	487214308-61
8017	351414344	304698918-07
8227	635339122	070667205-47
8403	207984207	097509178-63
8550	541933048	499350848-41
8613	495690144	399572018-83
8640	540859631	447427028-24
8657	422432945	361350158-93
8710	461991871	410967848-07
8874	42256740	311956568-74
8882	40424192	369509598-93
8926	485143525	399548768-80
8986	324475548	297184868-01
8992	460183278	436666148-92
9136	403878937	360523698-76
9200	325042573	354433078-43
9367	387204489	387422328-05
9386	535591901	456381588-80
9478	455348844	229517718-94
9521	55089066X	458545358-07
9641	58153329X	477840958-21
9654	342991784	222184348-73
9811	29477273X	218217628-43

9876	19997014	061663788-82
10102	409280689	350429808-14
10115	232527878	097550018-08
10252	276423458	138225958-10
10387	451589567	368981258-50
10418	325048642	220866268-78
10593	499890176	484945488-75
10679	49911047X	454614458-02
10909	325984402	215577638-10
10963	567777595	459494698-44
11019	213568615	275881278-99
11084	426003366	223650518-39
11128	471302582	351236108-04
11137	452789485	458951158-45
11151	21944033	097511598-73
11313	433679918	322385238-71
11394	43958422	370227488-02
11455	547518651	386278578-57
11553	54681749X	472286118-88
11573	489587823	419867588-00
11793	330320403	295234748-47
11834	479712402	411046058-13
12254	414295481	316381508-18
12322	423433007	359307718-52
12388	339465219	216295428-14
12410	277394119	282405748-31
12419	405917661	327601778-40
12531	400876395	322603178-39
12539	223574429	120933078-47
12628	305777038	307816878-61
12665	322249818	278104188-23
12743	33737002	216141868-80
12810	424646468	305974888-86
12946	497372319	432258388-10
13019	495216604	420497118-08
13270	417598658	364325998-06
13345	64601674X	440326068-38
13395	358551869	419448058-93
13474	399616408	338077318-22
13479	345869643	356128118-45
13522	302626840	307138078-06
13583	538533122	422423858-60
13735	79436623	981485401-87
13946	365247240	302352818-75
13988	296466013	171311098-94
14116	294768464	282871208-70
14118	296051974	278804678-23
14263	466990546	422005298-48
14327	29605253X	219457228-78
14328	341735140	221562128-13
14349	266396914	335576368-36
14364	436263579	427595718-07
14434	430915755	350727568-66
14445	422434280	216082568-98
14464	196387334	081798648-04
14481	341841547	318378468-80
14598	446415807	379737358-95
14751	411265179	357587478-66
14889	321436106	315701858-24
14964	232524282	097587798-42
15101	277988524	741928843-72
15261	351399628	303746118-74
15664	16597205643	321018508-50
15716	461508461	352680628-40
15947	41676325	224139228-65
15991	351400254	216805888-18
16182	332088108	217160588-05
16230	457883923	416219698-27
16243	411264576	337103878-50
16283	43265978X	316881138-60
16323	287890685	308964228-01
16325	471720719	412277778-09
16366	443971419	395566948-38
16383	27987621X	277724598-31
16410	407163578	350125298-63
16452	334976662	226127708-36
16516	36556207802	365562078-02
16525	406782672	407382628-03
16747	293546915	252655448-95
16781	484792787	412255818-26
16911	499464163	374175048-41
16924	291073797	215834178-50
16998	225036198	097486308-46
17022	298627772	261185988-43
17136	569575813	510375398-77
17188	4141267601	104244724-14
17250	421462772	352560968-00
18091	46126225	454978168-86
18138	322252763	318688538-88
18346	428239018	357022538-09
18433	456063493	350591498-38
18599	298627000	322746518-33
18603	266581687	218986018-01
18605	28379897	248377648-51
18629	448347829	355809698-30
18663	417588173	275599598-06
19600	332733440	326126818-25
19772	525220392	463420188-71
19892	232528408	097595668-00
20539	581259026	437260378-96
20569	337968159	266660438-12
20637	509531945	799657091-49
21081	336911610	340297748-65
22456	291073207	261885648-16
22866	473990507	407199588-22
22963	588445630	486318308-95
23823	422432519	369854848-83
24454	453992316	413245598-02
25199	447365629	383982728-05
25528	4974570406	412064488-06
26231	419962359	429880618-90
26657	256037796	218456498-26
27291	454738146	440290488-97
28025	420801285	337007678-03
28171	419036106	324881358-01

26638	BRUNO DA SILVA LIMA	49413608X	406148008-11	7,00	7,00	2799	399668187	475390888-77
18687	BRUNO PEREIRA DA SILVA	441317108	403413968-42	5,00	5,00	2820	409393446	369704118-50
25437	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	441220034	349100368-73	6,00	6,00	2822	196774017	046029078-90
24015	CELU RODRIGUES DA SILVA	429275699	363201358-67	5,00	5,00	2835	492965882	389956888-58
7628	CLEMENTE DE SOUZA DIAS	218375244	113880918-79	7,00	7,00	2907	430743774	420550238-96
23588	CRISTIANE MELO DOS SANTOS	247440899	135677528-47	8,00	8,00	2919	466220820	395216368-66
2644	DAGMAR DE CAMPOS VIEIRA	204865815	105158268-71	7,00	7,00	2928	427053985	338461518-23
15049	DAIANE LIMA PEREIRA	402178154	333130258-97	2,00	2,00	2942	491217523	416444758-39
1979	DANIELA GOMES DA SILVA	462461294	350526758-95	7,00	7,00	2944	438524913	342620638-28
10399	DANIELA SILVA	340852148	297729708-13	1,00	1,00	2975	55836052X	503683528-03
23137	DANIELE MARIA DOMINGUES BEZERRA	296088742	285815138-59	3,00	3,00	3014	303614407	294280408-43
12370	DAYANE DE MELLO MARTINS	444247270	361780878-61	2,00	2,00	3040	434657931	411438028-02
16932	DEYSE FABIANA DE SOUZA	355072269	280461148-55	2,00	2,00	3118	245765517	124191498-23
28674	EDER GONÇALVES BARBOZA	346636450	214702638-74	1,00	1,00	3180	505185349	425736918-37
9317	EDVANIA RODRIGUES DA COSTA	329140711	284780868-03	6,00	6,00	3191	268282283	166530228-38
1816	ELAINE HERCULANO DA SILVA	330531098	286104778-00	1,00	1,00	3338	524017840	448856658-84
12462	ELANE DURUTEIA RUAS DE OLIVEIRA	7974870	293297298-78	7,00	7,00	3366	476667914	307411138-05
12084	ELIANA ADRIANA DE MAURO MARIANO	296808763	273193908-76	7,00	7,00	3431	498859514	377712938-08
19308	ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	456638519	325729948-60	2,00	2,00	3442	297989583	325835308-52
7055	ELIANE BATISTA DA SILVA	241078817	134990518-69	7,00	7,00	3458	364012997	318659578-95
8381	ELISABETE RODRIGUES DA SILVA	331579960	338431588-00	7,00	7,00	3535	191435788	092611078-00
1875	ELISÂNGELA MARTINS GRIGORIO VENTURA	268044612	198629288-67	7,00	7,70	3536	362328328	417455398-08
25434	ERICK HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA	400418988	410750598-79	1,00	1,10	3554	354137001	277689948-33
1425	EUNICE SUDÁRIO FRESNEDA PIERRE	341183027	216847208-42	1,00	1,00	3694	478397598	394392688-59
27454	FABIANA TOTEL COSTA	419404570	306329318-09	1,00	1,00	3713	359908135	435392738-83
22264	FELIPE SANTANA DA SILVA	327289623	422666908-84	1,00	1,00	3715	589519049	228070728-44
23412	FERNANDA SIMPLICIO FERREIRA	382979945	471405178-43	1,00	1,00	3830	378169087	459107218-52
23181	FLÁVIA DOS SANTOS MORAIS	263159498	198644638-70	3,00	3,00	3882	526412306	509557918-98
14422	FRANCISCA REJANIA DE CARVALHO QUEIROZ	387833420	003015435-93	8,00	8,00	3906	183546258	060089438-05
8251	GILCELIO PEREIRA DA SILVA	194365967	117759798-57	1,00	1,00	3942	404623943	334879758-66
26750	GIOVANNI CLIMACO DO SACRAMENTO	368316178	403577718-85	7,00	7,00	3990	443358245	333324968-59
27325	GLAUCIE CAVALCANTI DOS SANTOS	298048206	221713888-03	3,00	3,00	3995	377130400	444874818-99
21279	HUMBERTO DIAS DE ANDRADE	273960659	164269518-11	1,00	1,00	4020	566292129	484774108-01
5877	IRACEMA FLORENTINO DA PAZ	205911778	247461998-41	4,00	4,00	4024	241717723	143749618-01
14313	IVAM DIAS MANCIN	418440797	362521528-46	7,00	7,00	4072	523404979	445893118-01
15276	IZABEL CRISTINA MOREIRA CASSIANO	200150011	142318578-14	7,00	7,00	4126	247454758	151776168-94
11080	JACIENE DOS SANTOS	21595693X	143711658-26	7,00	7,00	4208	272456378	297798668-50
1783	JANAINA DA LUZ BARBOSA	423243962	352362358-80	4,00	4,00	4213	276986829	186970528-90
1703	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	272709955	164985458-79	2,00	2,00	4249	349016598	299166918-78
10978	JOSEFA MARIA DA SILVA	353351568	499812854-04	7,00	7,00	4323	239127158	193431778-01
23616	JOSELINO CAMPOS OLIVEIRA	372509599	286793128-27	2,00	2,00	4337	337669223	314578818-37
22995	JULIANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	491840500	387894298-26	1,00	1,00	4338	292555489	282816008-45
10141	JUVENAL DE OLIVEIRA CARDOSO	166176473	094034978-74	7,00	7,70	4345	350137286	295890418-09
19883	KARINA DE JESUS PINI	476799624	388798348-35	7,00	7,00	4348	26580274X	163250978-40
22826	KATHERINE REGINA FAGUNDES DOS SANTOS	342465697	399315888-10	1,00	1,00	4357	42676481X	354058588-54
18614	KATIA CRISTINE RODRIGUES NOZOE	258082392	255428958-16	7,00	7,00	4392	392510273	476545028-77
19365	KATIA ELAINE DA SILVA	287534388	276963428-35	7,00	7,00	4458	28960738X	287649138-99
16622	KELLY CRISTINA BARBOSA SIQUEIRA	268493649	157531508-45	7,00	7,00	4524	297950617	284600598-20
29961	LEANDRO OTUNES ALVES	422662471	379582588-10	1,00	1,00	4533	38883710X	374357038-69
28706	LILIANE CORREIA DE SOUSA CRUZ	465839654	380746388-71	1,00	1,00	4579	386551789	464744788-02
21386	LOURDES APARECIDA DAVID PEREIRA FRANCO	15333419	439672358-07	5,00	5,00	4688	433675809	482914168-93
21357	LOURDES APARECIDA DAVID PEREIRA FRANCO	15333419	039542148-90	6,00	6,00	4717	410140831	318128298-76
21803	LUCAS DE SOUZA SOARES	530940127	456707178-64	1,00	1,00	4756	166321229	114935158-61
4048	LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIBÓRIO SANTOS	221728600	088930803-97	7,00	7,00	4804	280837409	252542968-01
18261	MAIARA DE JESUS MACENA	494438228	410746248-07	1,00	1,00	4928	301084099	277343978-32
20409	MARCELINA SILVA FELICIO	341021258	303983088-02	10,00	10,00	4930	425156679	333519218-45
21920	MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA	264413374	260263548-08	1,00	1,00	5043	422000802	304075588-96
4470	MARCO AURÉLIO DUARTE	259355410	258822578-08	7,00	7,00	5048	292553286	269280688-33
8266	MARCOS ROBERTO SANTOS DIAS	195656477	126546468-58	7,00	7,00	5108	99103914	059788049-23
2962	MARCOS ROGERIO EXPEDITO	447629591	374162718-60	2,00	2,00	5123	493289033	428401118-96
23287	MÁRIA ALVES DOS SANTOS	184300071	127429608-05	9,00	9,00	5149	448679905	013532324-09
14876	MARIA APARECID DE LIMA	346711976	103212468-70	7,00	7,00	5259	243748917	270132928-00
15695	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ALMEIDA	58503135	026941925-05	3,00	3,00	5264	139558147	118884268-45
19802	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LACERDA	301476780	282792348-37	7,00	7,00	5268	376818016	475459138-09
11175	MARIA EUNICE DA SILVA MOTA	380674920	169950328-10	3,00	3,00	5273	382093537	402183938-06
11610	MARIA LUIZA SOUSA DE MELO	380903179	817227703-25	2,00	2,00	5277	427239643	309062558-05
10614	MARIA SÔNIA FÉLIX DOS SANTOS	385097633	455501665-34	7,00	7,00	5318	491079461	413688028-69
16679	MARLENE APARECIDA LONGHINI	135351741	045878678-02	3,00	3,00	5498	524051811	461019468-60
6730	MARTA REGINA RAMOS SANTOS	442030678	752918195-53	2,00	2,00	5531	285895850	267481838-71
11868	MAURÍCIO CHAVES OLIVEIRA	297768372	257595248-44	2,00	2,20	5546	328265299	280329488-56
27749	MELISSA MONTEIRO RIBAS	37257788X	481471228-61	3,00	3,30	5590	574998305	469201448-24
9553	NAETE MARIA SANTOS	364018392	748840185-91	7,00	7,00	5661	520125587	496205628-01
24773	NEURANI DE HONÓRIO DE CARVALHO	266870582	163643728-13	7,00	7,00	5734	277465148-47	277465148-47
8732	OSMAR PALMEIRA SOUZA DA SILVA	556403770	062717634-80	6,00	6,00	5777	645444236	120145884-65
17371	PALLOMA DA SILVA BORGES	377582499	440614058-10	3,00	3,00	5791	374994766	282416648-77
19147	PATRICIA ALVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	257642481	249689918-19	1,00	1,00	5948	346495805	296778858-98
24125	PATRICIA LUIZA GONÇALVES FEITOSA	429142031	309801218-84	3,00	3,00	6049	321379093	279463258-27
10089	PRISCILA ALVES MONTEIRO	309308306	295245658-54	3,00	3,00	6103	262424010	194594288-60
1476	RAYARA LORRAINE TEIXEIRA DA SILVA	386504507	453176298-37	4,00	4,00	6265	352348926	305971678-18
1448	REBECA ARRUDA	37306097X	483678998-22	3,00	3,00	6281	265615240	251206918-46
26404	REGINA ALCANTARA FERREIRA	308671806	298764588-09	6,00	6,00	6295	276273710	264974038-84
24855	REGINA DE JESUS FARGIANI	215504641	108179978-14	3,00	3,00	6349	417332555	337823688-43
27410	RENAN CORDEIRO HINOJOSA	350880578	449748878-07	2,00	2,00	6358	229155169	134114618-96
14893	RENATA MOURA CLEMENTE	113725681	078915818-35	3,00	3,00	6412	383954460	329881778-30
2734	ROBSON CELESTINO DA SILVA	239229861	163244868-85	7,00	7,70	6514	41184040X	344572148-33
6442	RODRIGO DE CARVALHO FRANCISCO	296114595	324360468-08	7,00	7,00	6568	28516742X	379159898-80
11375	ROSILDA MENESES DA SILVA	64699170X	048139244-09	7,00	7,00	6599	341381433	367686278-30
13080	SAMANTHA PAULA MEDEIROS DA SILVA	42622033X	428935718-08	1,00	1,00	6639	421217418	227382008-93
17055	SANDRA ELI DA SILVA	159662680	086894308-81	6,00	6,00	6678	358215936	291403628-09
1604	SERGIO DIAS ZEFERINO	409470168	298657758-08	4,00	4,00	6679	441533115	340263848-70
3794	SOLANGE OTÁCILIA DA SILVA DE CASTRO	214226220	152336468-89	7,00	7,00	6726	277280918-83	277280918-83
17625	SÔNIA CRISTINA BORGES	174015045	083420948-98	7,00	7,00	6788	505193073	425544058-16
2056	SONIA RAMOS DA SILVA	247249968	147840138-90	7,00	7,00	6840	44983556X	231896868-31
17220	STHEFANY PORTONI FRANCISCO	37051015X	402467468-40	5,00	5,00	6845	246551975	282359108-70
2455	TATIANE CRISTINE PEDROSO MAZZA	297898620	302557798-36	7,00	7,00	6912	297207507	261981618-11
27541	TATIANE MARCHIORI PESSOA	275643876	224527768-66	1,00	1,00	6975	238495541	193483798-95
22815	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	336218291	219409638-85	3,00	3,00	7059	1279728	040274063-70
25363	THALIA DE SOUSA	387030542	508058038-07	1,00	1,00	7170	300135622	312097078-61
8597	VANESSAMENDES DE JESUS	401723318	321750968-40	1,00	1,00	7286	248540762	154083288-05
1747	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	280170105	287356018-50	10,00	10,00	7312	441224696	324856368-00
16310	WALDEREZ DOS SANTOS DO NASCIMENTO	127150109	014592398-30	7,00	7,00	7399	494731953	409828438-36
1265	WELLINGTON DA SILVA DE JESUS	490914664	416745738-55	4,00	4,00	7426	185705972	075252988-90
20701	ZENAIDE DOS SANTOS DE MORAES SOLVA	326365242	307889878-44	1,00	1,10	7526	184951860	073413118-60
b) CANDIDATOS INABILITADOS						7533	565137414	037776454-00
Nº INSCRIÇÃO	RG		CPF			7560	23352776X	129051248-57

9182	289603535	290263248-71	16398	399664026	432969868-47
9274	438018886	278395028-65	16469	379339845	239643308-33
9430	432329777	318153288-60	16555	127274108	014647308-65
9525	534754733	425902018-85	16573	360890945	214521378-38
9691	452754896	341032858-00	16616	20071495	284351088-05
9858	430795889	333744718-03	16628	215011090	127586118-05
9872	289011061	263890488-07	16694	279026870	176497988-52
9911	196919460	090403168-30	16713	391702051	231588958-89
9943	257326601	183094958-62	16725	183035756	101862358-28
10076	353238223	274205808-71	16762	279321077	190737818-92
10106	268404550	179564348-07	16786	24928845X	628371179-00
10133	301988444	255109608-17	16813	183559484	087735088-45
10139	494951540	346299418-27	16818	344914987	364442898-07
10167	342738732	305602878-79	16855	282611427	278757268-59
10179	358217076	689259803-04	16912	40362082	341665968-61
10184	350082200	311417768-98	16920	175602165	089760768-69
10266	421203420	223090848-08	16956	28225433	151359738-85
10268	32016066X	299410858-54	16982	234905451	170703638-18
10273	278020513	183075878-08	17007	206385663	127200458-96
10289	36887073	387273868-21	17018	234581323	146785038-11
10325	272704751	268196148-37	17026	327471268	214090048-05
10366	2363819826	285246698-88	17039	484265878	010966003-07
10380	476263840	236419348-69	17089	346630174	223142258-13
10426	528140188	499134638-07	17131	504910619	004129355-03
10488	399697287	431134918-19	17164	331866031	309043028-22
10504	395346149	483551268-58	17236	326083856	306332168-01
10511	34209086878	342090868-78	17301	325203801	331908558-11
10522	581234868	475876168-02	17324	229939983	148299608-17
10543	52398710	405598075-20	17330	551161474	020940595-37
10685	216152550	134701298-27	17340	550853807	443307648-14
10688	380224239	361724208-10	17374	280372826	292365978-31
10733	352489509	281530168-73	17399	331111780	304604408-96
10738	389503915	452633388-30	17402	362655297	254488033-34
10807	186888393	075521328-92	17411	411474510	355557588-04
10876	332120636	287152708-31	17451	290355102	267361808-21
10922	291154839	213687288-55	17508	247828609	151024208-28
11034	301475301	308743228-80	17533	214639411	126293288-21
11042	3870971608	388036818-09	17546	9598685	260802278-27
11058	207080422	104755858-01	17594	327600536	263294948-35
11070	224932020	131323498-28	17607	434296533	420755898-52
11093	407091099	228261358-99	17616	417424073	319164808-96
11115	213779158	140129158-94	17700	437829790	360109268-90
11203	37595739X	476167868-20	17721	502979240	482097128-02
11208	287760479	282861438-76	17779	V4812671	237006728-45
11237	469623780	340727178-60	17798	176814334	073777308-11
11241	23066989X	124823928-88	17825	410737884	372339568-63
11245	638599118	028582417-16	17846	377123183	364077948-70
11262	233785632	193567878-75	17907	239539515	267136748-10
11271	341394166	270874348-10	17924	257023161	265097648-90
11284	374407551	321676638-11	17964	376842751	345317438-06
11423	203102885	503605824-00	17977	420073930	230911568-18
11508	211799683	110915018-07	17996	415729282	317750248-06
11519	399151436	439480288-18	18115	351705429	314496988-59
11552	287773759	835219504-25	18118	378448018	239120848-07
11588	29827565X	300621118-92	18173	336197172	347955478-40
11675	359493865	288423778-05	18174	495896299	421386568-10
11828	445979161	371575008-17	18183	415562260	312485528-06
11924	419406530	351042128-07	18230	270957881	169952818-70
12097	348486935	305950808-98	18257	308074713	262775458-09
12210	410739467	339419358-28	18314	305843230	278380188-46
12281	215974402	178405758-46	18374	413933672	324178918-75
12421	275194321	266891358-61	18397	431958890	225003988-70
12493	327803447	256967628-40	18403	351704929	317370208-58
12495	330416741	636666855-87	18428	546622707	463710078-07
12503	396847675	375824088-37	18438	41115025X	313361668-43
12515	345670607	331039738-61	18521	447510460	383829658-30
12523	393955710	472682358-28	18539	348314826	336462508-52
12599	259073520	265165908-85	18598	24854585X	130212488-96
12655	43753358X	378361128-88	18754	216899941	166627058-02
12852	247846831	198581138-38	18854	423556769	320645048-93
12938	242580737	124538788-08	18877	32156425X	321559188-01
12974	33420305	222622738-55	18902	304296491	305973988-95
13003	1270632	634568422-87	18910	326321562	314757928-08
13090	274695674	272863788-13	18937	647604784	096951877-30
13197	527003633	482032738-07	18974	381785671	472816258-39
13225	387018906	436317128-63	19005	540422836	451095348-88
13341	191516983	164965678-59	19037	291438933	231430758-56
13366	425570186	423206858-98	19110	305918102	305684658-73
13386	333456944	305014768-73	19115	438101984	431786438-00
13401	376308618	324089928-00	19120	2056861	110606997-88
13442	333900182	365967258-04	19196	364559822	350712145-04
13495	529302585	518660768-17	19218	325284842	722213804-87
13576	327716472	297182298-25	19302	201858903	146521948-03
13593	247525054	141870348-62	19305	494547492	408684988-74
13607	364848133	427666368-70	19309	522216717	454665448-09
13641	256430846	199975878-12	19455	59494725X	521447378-86
13645	541982643	480121648-09	19477	536240668	523778378-32
13807	285979723	223696148-03	19570	330893555	317384028-35
13877	429277490	319433608-80	19621	506623099	391257828-19
13898	415576908	227625248-06	19659	331738673	304833068-27
13933	278691742	268529928-96	19696	271256527	270008478-08
13953	290779819	187000958-42	19714	394389232	021610035-69
13962	371810516	363039278-40	19769	402525450	435860448-01
13971	253679734	271665928-18	19858	435956528	354298358-62
13977	219244418	076334158-43	19910	441728935	408140568-90
14089	477960571	436708098-64	19941	566899127	494802228-41
14091	20621538	180259238-51	20093	184634003	074988078-31
14192	355201641	315360488-60	20112	531281292	056379466-63
14205	388297992	344389588-30	20199	251081588	252006498-62
14271	257364808	182749678-95	20204	21509394X	116494778-80
14325	G2761101	238808618-38	20244	444116084	300927478-50
14340	302856717	288673628-79	20278	261325656	166665028-50
14391	439051289	302974768-90	20307	430219714	431854258-04
14395	238502156	163034018-99	20324	438389785	311281398-71
14416	184658706	094700138-75	20340	389696766	411666118-09
14469	397559136	506659028-59	20345	284416381	194823548-00
14496	270475850	268017588-37	20398	209465918	614595506-68
14501	278916090	305788348-63	20478	302286950	309130598-89
14575	326323831	226642448-33	20681	427586343	357378458-50
14617	277237294	212827338-26	20738	466628146	381138478-39
14652	333457201	390523618-43	20762	350633149	306170058-77
14720	331216486	307793478-70	20829	12542257X	037827068-03
14932	390223955	329042488-03	21003	384647613	258197788-47
15079	233778408	129247248-05	21073	28237402X	259107928-57
15095	348388354	272650628-33	21130	491084638	398497258-00
15131	256157959	258693198-03	21160	245941209	135261858-32
15138	290177066	186971568-31	21268	491762410	419451968-07
15211	276468119	174774898-65	21336	295557345	307844728-66
15312	496758901	027881765-38	21394	272075541	313329718-06
15347	207084397	278475458-88	21415	36412216X	403591538-60
15352	49364197X	378335858-23	21485	251073671	186974238-99
15463	253140985	192345618-05	21490	49461444	379051368-76
15469	42711861X	442033038-42	21516	33050955X	314084548-07
15474	247372250	283247728-39	21569	25,699,6779	277897528-47
15687	18465449X	082738178-65	21710	39838480	105114999-14
15738	441620899	322177608-07	21758	484499063	001654305-08
15767	299894241	274952098-36	21953	653957397	072163575-07
15801	231055948	116545368-14	22017	28608739X	264046618-61
15812	274664276	281136868-00	22040	375698309	812687345-00
15817	268017682	187098068-90	22061	232707911	216926308-06
15840	472517120	389450838-80	22127	38270003X	455275658-35
16043	255362900	147086278-66	22246	213884914	257286458-44
16056	38150248X	690094905-30	22248	428775391	343081168-64
16106	28313981X	307907558-74	22311	342577402	296753198-79
16121	347153835	308968158-70	22317	384383579	512474728-50
16142	332692061	289304188-48	22327	397185418	475707298-89
16174	214642598	272259648-28	22351	411803463	330987778-77
16198	292072521	360667518-67	22410	427402608	366449398-21
16261	262558129	280976788-29	22513	402979400	336326828-95

22533	23317520	155924858-08	27400	242495370	183120468-10
22576	335385266	283931768-08	27499	468346910	338747208-02
22651	521934254	535232768-02	27511	151429315	077037998-23
22659	525615416	483698698-23	27563	382400719	473389678-65
22681	472190088	399224158-01	27605	252398233	114972958-90
22683	338766066	931591103-20	27610	284641170	192690018-90
22708	424945290	436897008-09	27691	553544652	053410684-67
22797	536608945	403691118-00	27693	453760909	363710548-99
22821	268316624	255402648-35	27727	162310882	131328208-14
22855	219502407	169097078-26	27731	37659228X	428125438-25
22871	054359855X	056482144-64	27796	435305864	420444578-06
22883	472418725	390929188-06	27811	301442117	001970985-41
22889	302855907	173069438-12	27854	336199429	301011868-60
22937	396433364	513897748-21	27862	232697668	126736048-80
22943	179683275	083921678-56	27893	437513622	327153968-56
22945	437527050	353901448-99	27902	24333892	279848228-32
23022	446852223	229081498-93	27968	277568158	292462748-65
23064	21730932X	143167168-16	28058	492235132	392300308-05
23115	336673930	295312838-77	28063	381962581	391231528-00
23128	444394758	356167718-56	28122	195873294	174828688-95
23138	274247744	256680838-45	28192	285097192	257425258-69
23198	241144486	301974328-16	28199	348099629	355727158-75
23210	45029173X	338531238-80	28270	448037981	363334628-70
23230	285889412	269938258-21	28313	493862304	399458758-17
23232	177751691	094491048-32	28336	41143195817	411431958-17
23270	322744830	224980168-13	28341	441270025	056551139-45
23284	397404438	501329528-90	28383	38968436	479463088-33
23367	335517110	299788218-48	28396	394907991	239983808-41
23399	526410024	477717268-60	28423	60814499X	704995634-17
23403	415576507	311591298-60	28480	49890135X	424104328-32
23629	27101866	281421548-54	28481	503904867	013922155-79
23725	249629501	154085988-61	28492	395350682	450499978-10
23766	380951198	477309928-33	28534	375832014	717009605-63
23789	426937429	353359288-08	28560	383931745	455786128-81
23837	37915206X	468531048-97	28578	27776998X	258292908-55
23879	307280354	277819148-80	28583	46524144X	381299778-93
23889	386253924	350910248-75	28610	53780155X	429319618-84
23907	361660662	335402948-05	28614	258641344	257313428-81
23957	238503112	212923958-77	28659	432817736	357825818-08
23958	445390219	373213838-06	28696	284805452	276145318-25
23965	492263188	290388298-33	28785	270148097	256765588-30
23974	1166496740	176325568-93	28804	287283744	268749438-04
24009	418914813	353040888-32	28869	208454676	118964208-50
24012	456533394	323039548-43	28927	441089604	319789078-77
24014	443277266	354451028-66	29025	495916845	398504158-00
24040	371632419	387183828-43	29034	1540286576	044507075-75
24057	507784613	431519838-20	29036	672916496	020536935-92
24064	286081076	285616628-83	29214	449706047	371268548-38
24083	480763379	408484088-29	29250	35236015X	298441848-43
24197	466699608	390704168-24	29256	494242905	407786018-03
24224	427816324	418090878-64	29315	443376244	332315188-73
24272	444296359	372290748-94	29333	436249558	310089638-60
24281	521421081	190804918-96	29357	376841898	454978878-05
24297	398175627	449845838-94	29384	246168985	151515888-85
24380	264532280	198645208-57	29429	563809784	281076128-09
24393	237253100	168846628-24	29468	546376332	050105814-18
24397	259785817	337585768-30	29481	343635872	303439898-08
24401	229087528	127716228-07	29497	155810972	089228098-09
24410	427643144	335682178-48	29499	413936442	347493078-82
24411	380681808	283906128-79	29533	217319841	135704248-55
24482	336900739	295831028-06	29592	609044291	602705272-49
24518	309405270	279858008-08	29657	230203164	183677778-75
24524	283528643	286104928-69	29731	34169101X	359940788-67
24528	444277298	314604508-76	29754	478352748	429490678-24
24616	395345157	372077838-09	29776	414432228	346750528-78
24650	308517076	256650008-84	29778	490786741	404473148-90
24656	322101566	347260498-01	29965	329513894	309570148-99
24658	493451948	428230438-37	29990	666831464	094158115-28
24689	406574868	327663728-65	30013	347149406	335671978-51
24715	387514685	475144018-73	30057	588979922	019350745-55
24747	335620310	307838398-98	30069	32024314X	322300088-70
24766	211779805	107035878-97	OBSERVAÇÕES:		
24817	32712684X	297946588-71	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
24951	444851392	368311418-54	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *		
24991	41940319X	342116688-97	NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
25028	292179856	299700978-22	MCA = 4,40		
25045	322099729	306339628-13	MCPPI = 4,00		
25053	24478311	166877228-08	NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
25059	436468074	224781428-05	277- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - SÃO PAULO		
25085	321704769	220341118-00	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
25123	256831968	260453498-30	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
25137	308951001	300962828-51			CPF
25185	42865082X	367087538-71			NOTA DOS TÍTULOS
25329	241721647	282832428-14	1996	ADRIANA FRANCISCA PINTO DE SOUSA	218996731
25435	473684512	419648068-36	22575	ADRIANA MARTINS FERREIRA	320048342
25459	205387056	127704378-79	17258	AILMA MARIA DA SILVA	536766903
25649	282345930	349845258-43	22679	ANA LUIZA ALVES BEANI	487022749
25652	189151298	078964968-36	19151	ANA MARIA SOA SANTOS	220194944
25677	227961146	176306038-19	25622	ANA PAULA ALMEIDA DE SOUZA	45330834X
25758	429639326	423541918-80	8424	ANDERSON XAVIER EVANGELISTA	439327209
25780	205921	024939357-30	3815	ANDRIELE PINEDA FERREIRA	424435457
25786	668827026	111594209-39	10294	APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	304868784
25802	241139430	147672868-24	3493	CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	439956778
25813	381774089	448514028-80	7834	CELMA ALVES PEREIRA	569295865
25850	482266053	398963448-84	23193	CHARLES MATIAS RODRIGUES	34420652X
25879	292819808	266806598-41	12681	CINTIA BATISTA DE LIMA LUIZ	44150940
25893	293459022	345747098-71	25972	CLAUDIA VIEIRA MACIEL	448598369
25927	449753402	384961028-40	22342	DAIANA LIMA DE MORAIS	591598371
25981	201839982	112415708-50	6182	ELZA GOMES DA SILVA	219000979
26013	28566224_7	577045203-00	24140	ERICA GARANDI DE SOUZA	252839201
26048	278835703	258521318-81	6517	FABIANA DE ALMEIDA SILVA	453478530
26079	570143421	238956688-00	4575	GRAZIELLI CRISTINA DOS SANTOS	401105258
26082	349324700	292237208-18	14585	JULIANE SOUZA BARBOSA	363457045
26126	441526937	372271598-92	22584	KARLLA DE HOLANDA TOLEDO	406965912
26155	434649673	409330098-44	3187	LAIS NATALIA DE SOUZA	438399006
26196	543253260	876877472-91	10193	LÊIA JACÓ HESSEL LOUZEIRO	140469151
26205	441982426	876877472-91	17439	LETICIA QUINTAS TOMAZINI	578398126
26223	424994021	323027008-80	6021	LILIAN BRITO DOS SANTOS	297550305
26244	36795048	347167548-55	1069	MARCIA BATISTA ROSA ARAUJO	259939638
26270	264873002	428808808-90	13444	MARIA DE LOURDES ALVINA DA SILVA	193438057
26318	473189318	228518828-56	19683	MARIA ESTER QUEIROZ DE SOUSA	438737349
26363	52012120X	381905258-59	2580	MARTA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	352713148
26448	413908896	835749645-87	21326	MONICA CANTILIA DOS SANTOS SILVA	41677392
26465	466624128	334647648-00	13347	PEDRO MUDESTO DO NASCIMENTO	571166453
26482	211824197	382935518-10	5666	PRISCILA DA SILVA BATISTA MIMOSA	308061081
26667	223601421	173202078-77	8001	RENATA BATISTA	272109939
26675	186389837	140592798-46	24845	RISONETE SILVA AMORIM	641202520
26694	304503083	072585118-06	4736	ROZANGELA COQUEIRO DE SOUZA CARVALHO	166948573
26717	34831825	175158938-26	4850	SABRINA AZEVEDO PINTO	304314055
26737	325857933	303817178-60	13688	SARAH REGIANE BELO	301685241
26738	256092345	320737878-19	14297	SIMONE DAS DORES AMORIM	167715938
26755	577565230	264027678-67	11650	SIMONE JOSEFA RIBEIRO	423915915
26768	45903294X	044172256-30	29742	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO LEITE	199583717
26771	258292866	360745708-50	21098	TATIANE DA SILVA	425913752
26821	361271335	284428128-14	9652	TATIANE MARIA DA SILVA	562522001
26909	413030040	402381738-44	11535	VANESSA DE OLIVEIRA ROSA	49383641X
26928	282197722	377549308-54	13744	VILMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	387393729
26950	286132220	254570008-85	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
26958	545363391	157840867-90	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
26961	232401895	481766248-45	1254		442566785
26977	332638674	183821408-90	1291		458642745
26999	434752435	280466898-31	1398		331656516
27009	22711047X	317935348-10	1554		525114415
27030	221248298	294023918-51	1597		380579601
27108	627864284	147202528-85	1746		25708468X
27161	181270900	519605338-78	1833		369780668
27212	350099170	110545218-24	1940		448507201
27293	438813406	317281568-40	2066		379095890
27399	283094047	317755548-64	2080		441521344
		335046168-90	2099		50614933X

2594	345336318	339486468-13	13338	337792185	217927948-51
2646	438278501	362774308-31	13370	280361919	289501378-01
2828	188726214	147913438-40	13458	29301906X	270602958-79
2887	309497000	270018198-08	13493	544996562	490207058-81
3178	436342662	341844728-77	13525	227945669	125500108-92
3236	257397338	162509848-01	13599	261561170	295832998-47
3412	520249550	435115538-81	13809	426453153	450389278-90
3439	302235942	270977388-04	13847	494753262	413127298-99
3480	309980185	297585298-38	14097	436463350	319950578-35
3503	632945175	483550268-02	14100	459841476	379184378-88
3521	48875964X	417843058-04	14167	653054531	123904984-69
3645	191414444	152684558-00	14171	496025715	371432958-76
3669	451211856	319706588-35	14174	446276935	382334778-00
3680	278901293	075640126-76	14190	458848062	396647658-48
3690	7383375	081068464-07	14249	326804857	317148538-96
3798	401778411	228614558-02	14291	178799920	139712968-90
3852	52949551X	862342265-15	14336	531451744	442259678-08
3935	374982302	340232898-41	14412	442962903	330944438-42
3972	343664811	327278628-73	14435	241273493	266092458-94
4009	196477232	093979528-03	14482	417398232	379401898-24
4014	394323749	229538978-01	14511	369101558	932586904-72
4040	259350333	273821598-09	14622	381371918	425637488-44
4073	494258639	398087708-60	14666	372893247	434080038-40
4131	588747907	503437888-45	14688	271042667	200058198-65
4157	166387848	049329258-67	14923	401761800	340799708-62
4184	395662321	457550228-60	14925	255153442	160824478-40
4195	255496461	197336088-82	14936	496880627	400959528-02
4362	35890022	319783038-58	15075	106270576	092076878-44
4469	531796541	502454798-56	15084	494251918	389246228-38
4490	365082417	317445348-88	15364	263322038	146655008-27
4609	321124433	288808728-69	15415	65413912X	116427464-36
4671	402605962	219555018-07	15575	286169356	188656498-10
4766	570088495	091054126-41	15706	40518816X	351478688-79
4784	352363472	306555848-38	15733	370949754	451357458-58
4952	334434269	226115548-46	15754	211310840	107258898-61
4956	290413242	278531928-19	15902	294294181	216510528-59
4966	324634328	351748238-21	15980	500746382	448715538-09
5051	493859317	401723328-77	16090	298770131	199929448-38
5065	491527172	424499588-94	16237	171637744	099643918-89
5351	40813074X	334980928-63	16832	324484951	327225158-81
5352	359734534	342957918-06	17074	599367453	102154494-95
5372	26182725X	212833928-60	17102	664115299	076011964-37
5647	347034780	348188758-21	17162	322233653	262905808-50
5667	417211569	434670808-04	17254	173775184	086178028-04
5703	187911617	114808138-00	17380	43049427	329146158-41
5874	18480606_9	266333508-80	17448	654798679	734060232-15
5932	447735214	371754788-79	17556	446287374	352412468-27
6042	386933339	476710348-78	17597	478544686	452656448-65
6066	545121620	361722338-90	17621	384087620	344557718-83
6077	17113543X	110959178-03	17877	360849763	332983458-73
6136	346077813	326300848-09	17884	8874504	103213664-25
6140	307979507	351747338-30	17904	299937379	285744508-39
6173	381440412	100052174-58	18046	584890278	969385525-68
6223	326408721	287916998-43	18054	50074838X	485336038-78
6272	538923258	457691308-57	18219	622565333	355322918-70
6343	216221511	148737208-69	18358	46197289X	379462198-06
6372	647857352	052167795-58	18376	479986289	375329748-80
6416	39119574	050288704-46	18379	221414502	148676918-79
6419	481108075	399128578-95	18389	441449098	347285078-74
6489	332429635	282509038-70	18664	409475282	315248158-61
6576	1265710660	051553645-82	18772	602389719	421872278-12
6662	308055561	004761219-30	18946	377722121	232577173-34
6739	627166179	050068065-59	19062	333116306	286032788-65
6801	165147416	060483578-77	19402	468901577	362745178-39
6930	48063533X	367172178-20	19449	448385260	367876698-60
6986	289286495	311805518-93	19463	453442973	323469668-35
7187	111114913	028117008-89	19870	23398219X	191274928-93
7260	323018464	277254978-03	20028	0,249760563	143699358-06
7301	504651110	439732088-83	20072	52732050X	472662348-67
7439	236297910	251261958-32	20415	391784729	502413638-10
7464	307473636	366410348-36	20536	305844830	274738068-82
7516	195171706	126779318-00	20685	224260650	125970418-16
7530	956244220	017952215-93	20704	421697349	331162258-85
7555	366296607	470375688-99	20779	480633010	405570488-77
7556	440649298	312162328-14	20859	479940599	405251448-38
7654	215645649	143236358-18	20863	386526424	491734468-90
7936	2577001873	287286048-73	20873	294431688	265501288-70
8010	52502301X	481122628-37	20880	467137432	387293708-17
8022	567224272	391854258-00	20892	357516473	185605858-18
8112	431156256	375975558-57	21320	520283399	437571648-73
8146	391512237	466269318-73	21608	538285894	427261288-31
8392	324338582	299429838-48	21902	549160085	476447078-08
8419	42139248821	421392488-21	22039	294417023	266627158-75
8546	524583791	514047228-74	22213	409483722	221492738-70
8624	289916367	318424038-00	22281	480723291	402694838-29
8668	441576503	319182118-09	22585	281501920	274267998-75
8672	281053278	282753828-82	22686	28273966X	185567558-79
8773	22147111X	107458328-06	23594	447308129	332449778-71
8861	480671606	410108068-23	23646	28859003X	291727288-09
8886	349917267	328153888-63	23994	329613765	302499578-17
8898	574357233	498932408-08	24092	449491924	404416868-77
8929	275917988	177397748-20	24134	49611086X	361302028-90
9016	38410608	345873968-85	24315	482655446	417996788-06
9071	48335096806	483350068-06	24466	436339924	360410798-98
9178	484480315	383649328-45	24637	362736	

278- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA - SÃO PAULO						6109	573061713	044935906-96
a) CANDIDATOS HABILITADOS						6184	50882669X	411900278-01
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA	6266	MG18232344	090104216-19
						6406	251933556	256838358-52
15025	ALLINE RIBEIRO FARIAS DAS CHAGAS	377197816	443852248-03	1,00	1,00	6503	325135691	316866168-64
11895	ANDREIA MARIA FERNANDO	322589824	283452398-38	2,00	2,00	6507	7609954	042961242-77
20475	ANGELA CERQUEIRA RAMOS DA SILVA	347041012	322512148-79	7,00	7,00	6609	299161432	286537628-17
16665	APARECIDO TEODORO DOS REIS	171574382	061277778-28	7,00	7,00	6710	523980231	457802658-28
12438	ARIANE OLIVEIRA XAVIER	439887604	414345698-29	5,00	5,00	6813	50662660X	506817668-08
17669	BARBARA FERNANDA ALVES DA SILVA CALDAS	403652613	354237438-50	7,00	7,00	7019	576186788	004673885-12
11069	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	432029801	429202868-03	1,00	1,03	7077	377962016	001828455-83
23189	DAISY DO PRADO VIEIRA	108719698	048867538-33	7,00	7,00	7309	434511729	427763628-46
18561	DANIEL SERGIOTORRES	230694986	127418618-89	1,00	1,00	7404	470457168	920267966-53
18275	DANIELE VASTI DE CARVALHO VERONEZ	49137611X	417868498-10	2,00	2,00	7412	351273979	304811188-37
6308	DENIS MÁXIMO DE SOUZA	480347244	403821898-84	1,00	1,03	7445	411048624	228199698-01
9719	DENISE JEANETE RODRIGUES	536744567	471496158-64	7,00	7,00	7449	265127920	263834568-73
5102	DILMA ARAUJO BRAGA	217638740	142031958-29	7,00	7,00	7617	465238269	354531078-71
1630	DULCINEIA EUGENIO	188711132	275681458-08	1,00	1,00	7749	338788530	284809848-13
10458	EDILEIA SANTOS DE SOUZA ALVES	533078763	818257655-53	6,00	6,17	7847	662374988	115609624-37
20227	EDUARDO CAVALCANTI CALEGARI	122377527	047442618-17	7,00	7,00	7943	370281718	271337568-11
1557	ELAINE CRISTINA RAMOS GARCIA	263334211	174230388-90	2,00	2,00	8077	342135284	300625558-55
2762	ELISABETE ZACHARIAS	271182490	258228658-36	7,00	7,00	8104	497343757	396382428-09
7986	ELOIDES FELICIANO	437783066	330240508-17	1,00	1,00	8510	57693155X	906589901-44
22941	FERNANDA PIRES TEIXEIRA	384774659	395917798-44	3,00	3,00	8561	371857934	432690198-58
24094	FERNANDA ROSSI DE SOUZA DOS ANJOS	255698135	309579538-60	10,00	10,00	8592	192329650	068306548-31
27188	GARDENIA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO PITA	274187553	152248368-32	10,00	10,00	8684	567753360	019120845-03
20026	GEOVANA LUIZ DOS REIS	397329337	472159598-05	1,00	1,00	8810	246429306	182701968-94
3475	GILDA QUEIROZ DA SILVA	283331112	489578605-68	2,00	2,00	8890	480881637	389488478-99
3102	GIZELA KAPLAR SAVERIO	123080058	021934518-00	7,00	7,00	8904	419051065	331573318-09
1031	GRAZIELA RODRIGUES DOS SANTOS	384523626	504916638-11	1,00	1,00	8921	18202815X	163860308-18
8688	HUMBERTO JUNIO VASCONCELOS RODRIGUES	2930987	040364491-76	6,00	6,00	9013	573595392	089769596-80
17167	IARA DE FÁTIMA DA SILVA MORAES	339383355	306168558-85	7,00	7,00	9026	335058577	295894748-37
17905	JALISON SILVA MARTINS	593938355	058757873-41	4,00	4,00	9109	506546810	458011078-19
11934	JESONITA DA SILVA MOTA	183752466	085672058-59	8,00	8,22	9144	352515831	387173328-85
8502	JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	309414179	376005648-23	7,00	7,00	9263	451501123	387165488-41
21315	JOÃO CARLOS CALIXTO DA COSTA	32259875	082197174-32	2,00	2,00	9296	185717366	104754828-32
17723	JOAO PAULO TAVARES DA SILVA	9575796	703616564-24	5,00	5,00	9332	343392458	219785018-03
19940	JULIMARY ABREU DE CARVALHO LACERDA	438403393	330971268-05	4,00	4,00	9559	256850823	142303878-90
13032	LAURA ALVES LAURIANO	295259073	300782768-02	1,00	1,00	9585	MG11114760	040125836-03
5245	LENDINALVA CHAVES LIMA	307738255	418587275-53	8,00	8,00	9591	279360666	338290798-42
20609	MARCIA ALVES LEMOS RODRIGUES	297456192	265975108-01	10,00	10,00	9723	417614238	357155918-56
5812	MARCIA VALERIA SERAFIM	286232911	251421208-17	5,00	5,00	9726	421917441	340141778-90
15915	MARCIO FILOMENO DE BARROS	623221020	545236566-49	7,00	7,00	9733	39710294X	378898988-27
21185	MARIA APARECIDA DA SILVA	23143120	128601388-70	1,00	1,00	9756	249245169	152674478-38
16153	MARTA IZAN DA CONCEIÇÃO SILVA	115369922	073602978-85	7,00	7,00	9787	322707638	281534838-11
11303	MARTA QUEIROZ DA SILVA	217041486	108677098-63	6,00	6,00	9875	523960906	497434298-32
8176	MICHELI MAIA DOS SANTOS SOARES	302219420	272547848-08	3,00	3,00	9926	309755542	289038298-24
19354	PATRICIA LOPES BUENO	438367145	323795068-84	10,00	10,00	9936	272010819	172569028-40
21893	PAULA BATISTA DOS SANTOS	34487543X	218470748-12	7,00	7,00	9955	481823293	399761238-25
16767	PRISCILA GONÇALVES SAMPAIO	371272075	434830288-03	4,00	4,00	10390	204676903	103929518-51
2961	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	445204278	373526488-36	1,00	1,00	10619	58317694X	793212082-91
7318	RAQUEL DE ARAÚJO SILVA ALBUQUERQUE	304312071	315798838-77	7,00	7,00	10630	429345367	351568188-46
9817	RENATO MANFREIRE	262041352	214436688-85	7,00	7,00	10632	279885696	255563678-17
25464	ROSA PEREIRA CIVITA	222627700	124005518-80	1,00	1,00	10654	197665871	105296488-57
7323	ROSANA APARECIDA RIBEIRO	18721413X	104554888-00	7,00	7,00	11146	566943815	001912613-19
19356	ROSEMEIRE ISABEL CONCEIÇÃO	186007991	065897758-00	5,00	5,00	11185	309766060	334576543-87
23545	ROSILDA MATOS PEREIRA DA SILVA	370131277	306012823-53	4,00	4,00	11278	599925887	046393235-81
1041	ROSILENE AUGUSTO DA SILVA	330163243	286634788-95	5,00	5,00	11476	412784312	352650558-60
24200	ROSIMÉRE MARIA DÃO	3445442708	320689848-06	1,00	1,00	11541	330230670	288406418-40
20528	ROSINEIA ANIRCE DE OLIVEIRA	277296766	215339528-33	7,00	7,00	11560	204661584	174297008-70
20081	SHIRLEY CRISTINA SOARES PANISSET	344889221	300521448-60	5,00	5,00	11661	300817770	249215678-83
14768	SILVIA CRISTINA SILVA DE ABREU	380970673	326538568-08	7,00	7,00	11663	564199242	331297498-45
9801	SSSGERALDA@GMAIL.COM	322707638	413814578-86	5,00	5,00	11665	140157724	148412198-89
4183	TANIA APARECIDA DOS SANTOS SVARCAS	24776307X	149002728-92	1,00	1,00	11678	288218802	188977648-35
10487	TATIANA DAMASIO NABUCO	439574006	413901358-37	6,00	6,00	11787	23554999X	179464628-08
27738	VANESSA VIEIRA SANTOS	340450332	328823528-59	8,00	8,22	11798	448511460</	

19470	323186555	300150118-95	19401	CINTHIA QUITÉRIA DOS SANTOS FONSECA	431606067	340964068-13	7,00
19582	38867811X	462401188-00	8223	CLAUDIA LOUREIRO LUCAS	279263661	121469618-05	7,00
19599	231550819	168398678-46	14970	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA VIOLA	197825680	131954048-18	7,00
19704	378412982	370899798-06	6069	CLENILDA BATISTA DE SOUZA	268420129	269793638-07	7,00
19812	528410982	446488488-10	24101	CRISTIANE MESQUITA ALONSO	159520605	070094588-12	1,00
19872	291244828	290986448-05	10880	CRISTINA APARECIDA SILVA CHAGAS	198589761	094707428-77	7,00
20237	280823277	091996668-39	10155	DEISE SILVA MORANDE	495926000	371250188-90	5,00
20389	21912646X	186077378-80	9312	EDINA DE JESUS PEREIRA	579511182	033465925-61	1,00
20526	350212727	345212108-99	25458	ELIANE DE MATOS RIBEIRO	21434616X	121457148-47	7,00
20871	360195477	403352688-97	16110	ELIETE COSTA DOS SANTOS	430081728	372499048-09	5,00
20974	549157414	497529318-80	9455	ELISABETH DE CARVALHO TRINDADE	277739044	252769748-88	1,00
21285	501732846	427088498-32	25448	EMERSON CÁSSIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	490928092	422540078-66	1,00
21648	537176524	373373348-77	15732	FERNANDA FRANCINETE DE LIMA	40345063	387629218-27	7,00
21699	474500342	373230658-52	13005	FLAVIA MIGUEL NASCIMENTO DE SOUZA	33824704X	219586208-40	2,00
21987	369097750	464014108-41	26809	FLÁVIA RODRIGUES NASCIMENTO	243267502	133759048-78	7,00
22012	40259406	358103998-27	21271	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	287475803	259573888-74	3,00
22044	45015256X	374191918-75	8822	GISLAINE DIAS BORGES	442917041	229071528-07	7,00
22082	538153258	463708508-02	26018	GISLAYNE MANZANO	441410820	312041568-59	7,00
22149	442851807	334723328-08	25667	ISAÍAS MOREIRA NERI KLEIN	407908523	325128688-93	7,00
22214	495966800	412773328-43	1351	JAMILÉ PEREIRA DE CARVALHO	668460118	064532855-33	2,00
22283	344279637	340699828-33	3676	JAMILÉ SOUZA DE ARAÚJO	274114860	022243855-01	7,00
22587	41924850	345619678-42	5145	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	434154118	374091548-02	1,00
22706	401347825	333327818-98	12541	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	278439652	302844258-26	6,00
23544	506686206	448957818-01	11073	JEANE DA SILVA SANTOS	414472007	323246098-43	4,00
23612	525542413	409559008-40	10697	JOSEANE JESUS SOUZA	662368253	060534725-57	3,00
23751	216187783	280820238-56	15281	JOSEFA ÍRIS SANTOS ALMEIDA	606537491	424030358-31	7,00
23775	347370822	282385788-50	26368	KÁTIA SANTOS DE SENA	60911292	288981808-02	1,00
23906	441887648	296588748-27	20771	KATTY SANTOS DAS CHAGAS	486677357	391338388-36	7,00
24041	16682701	063565878-06	4388	KELLY GOMES DOS SANTOS	427638434	347662818-37	1,00
24085	567875015	415438288-84	1350	LEONILDE PINTO	287951704	168742138-22	8,00
24166	381493337	447771698-20	1147	LETICIA MUNIZ HORA	334325924	292811508-08	8,00
24223	427356519	371228118-83	1768	LETICIA SILVA DOS SANTOS	454055444	344348488-36	4,00
24279	396786443	022264794-90	18280	LILIAN DE AMORIM DURAN	298370876	181588958-67	6,00
24360	408129384	371779488-48	12534	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS FERREIRA DA SILVA	329972613	312528958-01	9,00
24361	214879355	260250888-88	3376	LUCIANA LEAL DOS SANTOS	426406849	297961258-89	7,00
24414	417638954	320091328-23	12791	MARCELLUS JESUS LIMA	416302841	373809188-26	5,00
24430	222476254	296926998-89	12610	MARCIA BRITO DOS SANTOS	180620319	108346098-60	1,00
24463	301315759	303750098-09	9208	MARIA APARECIDA DA MATTA HERNANDES	231170464	097958358-66	7,00
24586	392765998	476079308-92	15572	MARIA APARECIDA SANTOS	306634235	254758578-22	5,00
24619	248854859	190718898-31	19360	MARIA APARECIDA SILVESTRE PEREIRA	298642360	302048158-94	3,00
24945	245221153	163855748-90	1158	MARIA CHAVES DA SILVA	277736481	261733008-77	3,00
25084	378574664	446827338-00	9786	MARIA DAS DORES SILVA	284895921	228060128-13	2,00
25134	422767670	359643218-95	25090	MARIA JOSE TEIXEIRA DEOLINDO	285782253	260312148-06	7,00
25449	410655934	344617908-94	2369	MARIA ROSA LOURENÇO ANTUNES	252575751	197648908-30	7,00
25566	526750339	369348058-36	5862	MARINALVA BISPO DOS SANTOS	173041127	108451508-39	1,00
26115	39915217	465980398-86	14540	MARIVANIA PEREIRA FREITAS	35149644	284482108-16	3,00
26118	273785710	258353488-27	14673	MAYKOW BRASIL RAMOS	291397220	226529838-73	7,00
26281	303176172	282492778-05	14235	MICHELE MACARIO DOS SANTOS	24164964X	072708726-60	2,00
26557	43778213X	353095238-98	16899	MICHELLE REIS MACEDO	355558117	339345948-16	1,00
26618	167654731	111750928-19	6844	MICHELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO	324492420	224633478-05	7,00
26658	346324543	227198438-65	8780	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	431348091	316543498-01	3,00
26868	641706066	359889323-04	5586	MONIQUE DA SILVA CARVALHO	475043108	399910808-80	7,00
26883	29328224	323947378-08	20822	NELMA DE OLIVEIRA ALVES	483660132	687399905-91	7,00
26899	211339763	258221588-03	4661	NILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	280394871	249679578-74	1,00
26914	57351706X	030294533-40	8961	NILVA MAURÍCIO DOS SANTOS	25338073X	162338388-94	3,00
27044	262298296	309984808-51	1044	NUBIA SANTOS REIS	571761744	031696675-48	3,00
27086	463266262	401505468-74	7594	ODAIR JOSE ELESBAO	352603963	275646528-37	2,00
27114	155416020	065520398-24	4325	PAMELA LAYS DE SOUZA MATOS	571829636	491460968-17	2,00
27356	25383319X	174522178-61	15060	PATRICIA ALVES CHAVES	237354433	199336408-01	3,00
27393	498506083	456650578-27	11274	PATRICIA NUNES DA SILVA COSTA	219782258	164937038-59	7,00
27412	379239358	981994715-49	22169	PRISCILA MARIA MATHIAS MARQUES TEIXEIRA	431290131	382648718-44	6,00
27460	271535519	132488288-38	8632	RAFFAELA SIMONATO FERRASIN	283950237	310243158-51	2,00
27546	249086335	162565718-86	21218	RAIZA LUMA SOARES DA PAZ PEREIRA	562176461	452010698-27	1,00
27664	549211627	434030068-32	4413	REGINA MENDES DOS SANTOS LAVOR	429047095	325526788-90	1,00
27702	464726864	401130528-63	2406	RENATA CRISTINA ALMEIDA REZENDE	289096649	271390128-65	6,00
27725	484483882	512132168-69	15967	RENATA SANT ANNA FERREIRA	438978572	368851598-67	7,00
27733	325266815	260456988-43	21658	RODRIGO AUGUSTO DE LUCENA	293928071	262976578-40	1,00
27782	657433652	123580224-89	18527	ROSA MARIA DA SILVA	176811576	084198708-46	3,00
27813	602332102	501117898-69	1919	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO			
27844	194500317	087086678-88		FERREIRA DE CAMARGO	292286236	284056568-47	4,00
27878	491539228	429803278-75	12008	ROSANGELA CRUZ ABREU	221181660	105834858-20	7,00
28001	570026647	373920468-02	16952	ROSELAINE RODRIGUES ALVES	223161184	133980608-89	7,00
28026	18962128X	085052618-36	9271	ROSELI MARGARETE KLEIN	567376424	616348670-68	1,00
28204	213188855	126796998-90	22754	ROZANGELA IZILDA ROBERTA DOS SANTOS	4416007299	318215248-37	7,00
28217	246472789	009137854-07	3269	RUBIANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	441649920	336506108-84	7,00
28257	183413192	132192338-48	8611	RUTH DA SILVA KUSANO DOS SANTOS	506882135	404866588-05	2,00
28348	21901008	176227708-50	22509	SANDRA FERREIRA DA SILVA	33849634	293629028-77	2,00
28462	390856691	419980388-23	1956	SANDRA SANTOS DE CARVALHO	207160284	159178228-75	2,00
28467	336125872	290091878-29	10693	SEBASTIANA MARIA DOS REIS PEREIRA	361165018	451470866-68	7,00
28474	323649981	315223748-09	22098	SHAYRA OLIVEIRA SILVA	491794550	398894318-58	3,00
28713	37230963X	381411458-27	18960	SILENI NOVAIS DA SILVA	322280679	296717178-61	7,00
28983	507438309	452214188-27	18341	SILVIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20132457X	062222458-11	7,00
28993	265551389	279974618-76	15182	SILVIA JOANA DOS SANTOS	274223764	265762908-37	1,00
29018	35021183	226927348-66	9808	SIMONE DE SOUZA ARISTICK	328067489	216334758-32	7,00
29020	365734779	303178958-00	22239	SIMONE FRANÇA DE ALMEIDA	422842941	314843778-00	7,00
29073	555271201	443112138-24	7465	STELA IRIS SANTANA DE SOUZA	238693181	162311598-17	6,00
29132	436340549	324628178-59	18043	SUZANA DO ESPIRITO SANTO	20236771	070240248-60	7,00
29150	426304755	425278228-78	1763	SUZANA DOS SANTOS MIRANDA	463827144	389193148-45	2,00
29198	343058376	331126278-65	13204	SUZANA SILVA SANTOS	368796024	305388038-51	7,00
29225	300223018	288849938-06	4094	TATIANE CEZARIO DOS SANTOS	443328389	358688258-02	1,00
29243	440615811	319422318-65	9851	TERESINHA DA SILVA PORTUGAL	193063315	110903698-16	3,00
29258	647151996	102669324-10	7684	THAINA ONASSIS BARBOSA	430197494	434279468-35	5,00
29260	296435533	296830128-41	2500	THAIS MORAIS MONTANI DOS SANTOS	343486015	299764318-05	3,00
29295	479944301	387289488-90	21230	THAMIREZ PEREIRA DA SILVA	491566645	448948798-32	5,00
29379	524957010	301835738-89	1075	THIAGO ROBERTO DREWNIOK	333959971	229998148-95	7,00
29423	521046087	479038788-75	9551	UIARA CARDOSO FONTES ARAUJO	305907700	309170038-02	7,00
29491	544658498	450306818-09	15616	VANESSA ALMEIDA DE PAIVA ANIZ	258161243	302571728-90	2,00
29495	297950277	282581448-20	28645	VANESSA DE ALMEIDA CASTRO	347456613	230404978-80	1,00
29498	275533955	278956868-52	16203	VANESSA IARA BATISTA DA SILVA	9949025	083543665-96	1,00
29593	244840751	176589708-40	9722	VERONICA CAPRA	353952576	323411408-07	7,00
29716	17377605X	110901168-70	8345	WANESSA DE CARVALHO LIMA	439647356	344123028-06	7,00
29753	346575953	361351688-86	10124	WANUZA SOARES CAMPOS BIBIANO	473585418	364973898-81	7,00
29932	273177345	172986698-00	12696	WELLINGTON DE ALMEIDA	331303565	296224208-18	9,00
30012	211338357	154133758-16	21332	YARA LUIZA BATISTA GALOS	442685968	341665148-06	4,00
30025	329606165	303107238-33		b) CANDIDATOS INABILITADOS			

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 4,93
MCPPI = 4,80
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

279- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
11288	ADRIANA VIEIRA DA SILVA TUCKER	471046733	373710638-05	1,00
12071	ALEIDE FARIAS DOS SANTOS	320586716	212552238-12	7,00
16688	ALEX MESSIAS SILVA	425050063	228779338-06	5,00
9127	ALINE CRISTINA CRUZ FUZETO	401034552	357301958-77	9,00
3635	ALINE KELVIA DA SILVA NASCIMENTO	414288452	350508678-94	3,00
9563	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	435967691	446251088-70	1,00
2373	AMANDA SILVA GALVÃO	4429490005	418228528-03	7,00
7033	ANA CAROLINA GONÇALVES FELIPE	355764384	377416538-65	1,00
1856	ANA CAROLINA JANELLI MEDINA	584572803	486710228-89	4,00
14586	ANA CLAUDIA BELLO VEGH	485730224	385788378-27	4,00
3834	ANDREIA CARNEIRO DA SILVA	30794207	272147228-36	7,00
11229	ANGÉLICA DE OLIVEIRA	355171995	223065388-16	1,00
7489	ARIELLI PEREIRA COSTA	47959613X	424505258-90	2,00
5657	AUGUSTO IZIDIO DOS SANTOS FILHO	371156351	319358058-94	7,00
13185	BÁRBARA MAIA DE OLIVEIRA LIMA	556966259	483681108-23	3,00
8120	BRUNA OLIVEIRA PEIXOTO	453733311	335779448-97	2,00
14641	CAMILLA BEZERRA DE OLIVEIRA	388685736	469199558-24	1,00
3415	CARLA DOS SANTOS RIBEIRO	332541010	292733438-21	3,00
16889	CARLA ROBERTA SILVA DIAS	28136364X	263090608-00	7,00
26488	CARLA TATIANA DA SILVA RIBEIRO	241788262	170839498-24	7,00
21453	CHRISTIANE FIGUEIREDO SABINO	284466724	261689038-01	1,00

2000	409730877	334894298-50	5032	333827028	286234918-66
2011	430023972	455107818-23	5044	540114546	462420008-06
2035	351482787	229592728-54	5061	543208369	480935748-16
2036	243262656	199341948-99	5090	223133516	159087118-96
2084	400138219	338960428-66	5095	424741040	444011748-10
2138	633515905	028371815-36	5096	246794835	276206308-64
2156	528404349	482454008-90	5117	4264002595	310727378-33
2189	525844958	476203188-79	5125	345089704	356808548-80
2192	204627990	108501488-63	5153	32207681X	341219318-66
2203	204636577	108251638-46	5186	393577375	511492528-80
2204	357340814	357225588-00	5191	290082511	197575678-92
2251	33494594X	223341698-89	5227	284859904	169578728-58
2276	295305745	197507078-00	5249	335757959	424135548-07
2288	575245025	505218308-93	5388	272141963	284261518-25
2297	308124820	300192508-60	5413	349607059	305329118-57
2305	252498379	255436808-21	5454	297330846	041637276-71
2308	192959876	130497358-13	5476	264302655	097955358-03
2312	416946392	343370368-06	5511	547135221	490908328-66
2314	507511256	458974188-10	5549	33171131X	277463678-79
2333	468427831	452110628-50	5599	531041232	460923088-78
2362	47332443	400355558-90	5613	457426251	394120118-22
2380	445325951	343143258-10	5652	164155120	040438168-55
2381	488961920	404430878-06	5658	220506425	037447898-88
2382	297330330	318664268-00	5663	553824417	316034238-77
2436	224643204	108480178-70	5664	305837138	283395638-07
2449	323730218	286323408-08	5708	401976063	384129078-76
2550	600123790	012538660-58	5716	351460779	267669728-58
2657	438975406	332625058-46	5740	358612573	389144078-29
2659	583333424	029282195-60	5793	449589341	366442818-85
2661	332553036	354862338-76	5826	250049879	197550268-00
2694	500429182	485749988-69	5832	225489922	159014948-30
2696	427819222	369761578-59	5836	265613978	151810488-62
2699	391434974	467370138-05	5868	347436201	288249578-11
2715	437468513	312567948-64	5871	448427618	339490168-48
2722	21400000000	180032828-10	5909	299483848	270938138-95
2738	258395035	284308048-70	5911	486479274	428015198-98
2775	568312879	480125578-78	5942	204346393	095006198-06
2792	573596542	504701998-57	5950	420550227	400611978-07
2817	421298704	329186228-77	5956	553231996	445354868-08
2831	323786297	290768718-25	5968	323766249	274087748-07
2848	30767663_05	046917725-02	5976	1673419	789986383-04
2893	414371343	367819368-40	5981	279252675	307923588-64
2934	412511047	352049308-09	5982	440313089	431422878-41
2964	291604249	255917968-77	5999	329960210	266952368-44
2981	394764311	276923698-95	6007	455945901	470930578-10
3060	350433744	310221328-65	6033	418826407	351344758-22
3068	555416926	489985668-77	6036	33670981X	304423338-03
3113	20586594X	130556898-28	6071	497902151	468342218-24
3134	54454092X	479901348-37	6084	363505118	259882388-58
3220	343605739	296580608-38	6093	448439116	350923528-25
3224	527892506	533969038-54	6131	545073790	510263838-62
3228	382818751	463708728-73	6165	456883332	304126708-01
3234	484560451	423650858-30	6176	16588177X	087410928-05
3260	485810323	395307248-02	6215	425048901	398851088-23
3263	258400043	169629038-47	6217	284469178	262330308-89
3264	367362879	456806308-69	6241	443349587	463735718-74
3286	242692941	197470528-57	6263	18647975X	062159188-22
3293	279916231	199303968-61	6269	551877182	274108538-24
3308	262160195	134029298-05	6275	283014933	266789748-08
3309	431092163	364497038-65	6279	283468725	296432068-31
3313	417532866	310968708-94	6298	551870138	092722284-17
3317	473181253	408639148-10	6317	287445550	313498178-56
3383	252580837	169636068-46	6325	497756602	423962378-29
3449	440032192	354280528-99	6329	49023910	432881598-99
3460	340267094	312941158-55	6340	256867677	134030748-03
3474	165857857	045857008-70	6374	1718725	098012288-06
3497	329151344	313177328-63	6383	282328671	249328478-07
3526	25973293X	189677128-98	6385	42439408X	364291768-27
3529	398986058	035671344-00	6389	27253693X	249158708-47
3533	412657375	324294538-78	6434	363483639	467248768-77
3542	309455273	265187298-99	6435	536521529	523623248-18
3597	309764610	299881478-64	6474	446639485	382678318-27
3617	441681037	310527968-77	6484	339748850	340722318-86
3633	161734936	721200963-68	6490	329174915	299543278-51
3643	557809599	472311518-84	6508	296382048	397704848-14
3650	57217794X	483871668-04	6549	253385532	197578848-63
3656	525834485	436989208-24	6579	557894104	471848038-84
3678	455341114	448334988-04	6590	46402688X	371990188-27
3696	325239149	387830248-75	6596	278795869	344949198-96
3708	326775614	302080998-32	6602	251861545	213391878-76
3735	528551310	429962578-12	6626	258167075	098031708-80
3752	34249157X	397507928-23	6647	185015268	133755248-89
3804	355754617	374729648-32	6702	443084166	326721908-60
3810	262170723	249401668-13	6706	573438407	466713768-16
3811	350411591	342007678-99	6718	271071047	265756078-45
3828	500772022	457037148-50	6723	30005516X	288968878-01
3831	248196674	169513748-56	6733	437901841	230059358-09
3848	252496693	291353428-70	6743	54506863	490961578-42
3901	217835764	070105478-66	6749	557997689	509779958-52
3921	426305243	309327978-06	6756	341537512	295343588-35
3927	339310522	227792008-80	6783	447782502	229163948-00
3982	301798345	117657818-92	6823	295012341	219101928-56
4007	428370147	472997518-95	6854	286497141	213552618-56
4047	301305031	314071638-92	6870	3526677	339465868-21
4070	581274398	507923688-43	6939	485559262	409137818-86
4079	342483870	320406848-08	7000	486023138	409392968-88
4119	262166677	169637578-95	7022	434153503	353122948-61
4124	295367994	265398228-55	7034	417220315	443940328-06
4217	341579282	322213568-10	7082	51859964800	518599648-00
4242	502270044	489594038-14	7166	28743512X	219871638-00
4313	545540586	473090058-80	7194	427248309	351996848-76
4317	217842173	159080638-78	7219	375391861	250850148-47
4326	438879430	408203318-13	7266	247175936	253796738-05
4396	295565457	245790478-18	7277	4111276211	046437240-21
4398	43258643X	348195598-77	7296	39706438X	459552798-57
4406	419205132	352370988-19	7339	274221755	251068328-45
4431	188117283	097744178-44	7362	323470312	382046528-60
4462	244764153	196819708-70	7543	506747414	391780908-73
4471	219787311	143155608-47	7609	284293325	216872888-79
4504	444098677	358852578-50	7618	496057078	079177426-01
4584	53352037X	464676138-64	7685	460144108	371506748-95
4589	435510563	227467038-23	7734	295296835	301114738-88
4653	204588741	080610438-40	7758	490937798	430953008-75
4672	225489478	097726368-16	7763	538790945	470911868-00
4678	21249725	102004178-19	7777	398988390	388112378-40
4707	244034503	282827508-67	7787	187552204	076788498-18
4744	324108862	216774718-75	7808	415902253	224670788-92
4750	324654684	295053878-90	7837	444005791	318362588-10
4790	587855952	532050078-59	7888	575491498	456505258-03
4811	451332878	440400278-50	7902	465586624	350271088-00
4820	557753557	503523908-08	7908	295368998	262365888-99
4822	304893900	248885268-69	7944	478949674	395748618-13
4837	230337387	247994708-41	8009	134911453	012315498-74
4867	475232847	445941218-70	8020	181889742_2	090371218-02
4876	577897032	493516008-07	8024	332667285	300732748-28
4883	3415490304	217262398-96	8058	286091732	275347188-64
4894	407241991	349486818-22	8061	249581887	250513058-22
4909	30018735X	943421994-91	8080	529981427	439713208-99
4923	441396665	335152028-03	8095	501713487	466299408-06
4950	671504198	039990155-86	8106	417083075	309827688-69
4955	230365668	251641698-94	8111	424243970	348664538-26
4983	56031467X	488648668-17	8123	217855143	108294618-41
4985	439946992	327310168-76	8126	338775390	321309198-71
4991	263639976	192945878-94	8157	102596140	883280318-68
4993	30018735X	286412288-02	8281	411965840	349439378-88
4994	309475119	222797748-52	8344	217839435	114630548-66
5028	482102561	409495888-65	8385	288659958	252235538-45

8411	24324812X	199261968-96	12074	277729968	192814378-48
8414	234630346	213261878-05	12083	176006801	065961338-77
8453	432037378	421344838-06	12130	313999252	435756208-22
8497	29500975	273350018-03	12135	28867449	281453528-51
8514	355771469	306352018-79	12162	283622647	374148658-27
8525	436440866	226224108-24	12479	283007898	289062638-56
8537	67224617X	779980065-87	12491	235931251	846537106-78
8541	192761985	106242348-86	12492	431692555	293284578-07
8577	441078537	313845298-10	12561	428301034	454577488-12
8601	329176717	280404078-00	12576	325232696	371703988-18
8654	426404026	319645488-61	12596	197573812	121428308-03
8675	322079378	218647338-02	12631	212485246	133796758-06
8706	448927597	380263998-70	12656	257945544	097954758-00
8731	308397915	259328958-96	12717	254930475	151362958-13
8775	2254461020	108346818-97	12776	535328370	471756018-32
8803	427824795	345015088-09	12831	294079282	274554458-65
8869	470204308	321649158-79	12935	486939586	417626898-04
8902	284464879	262369188-64	12943	420550902	327326498-56
8913	304600519	270626208-74	12947	502263118	419054378-03
8923	57662679X	471142128-95	13000	409077781	335897308-54
9019	307728274	269658378-10	13009	272035956	262646778-25
9050	43927083810	439270838-10	13051	46016627X	394126578-46
9056	576816383	497521878-03	13078	296953544	305111158-90
9177	231877705	176146368-30	13119	506793746	479156668-86
9244	168411349	159155948-08	13150	412952877	345034078-64
9284	464694371	383606728-57	13244	441051108	302973128-63
9286	249606318	197661238-10	13294	497712192	420348538-06
9327	295303049	275342318-09	13297	551094928	474099324-49
9361	234636750	098032098-41	13300	324690629	354109238-63
9427	45053862X	371524728-23	13332	46985425X	349361588-44
9483	441485765	335635928-29	13374	488902290	410262238-14
9500	44005977	321661858-79	13375	54008248	020010456-03
9518	17136048X	051996068-83	13407	414860822	320955128-63
9543	290945902	305775528-30	13419	339303669	312938488-08
9554	18398397X	073976108-03	13455	555335550	456720538-31
9565	334338827	285217388-38	13511	41748916X	223144558-19
9613	263368038	251914568-40	13526	60806481	086285496-25
9630	149481871	036600278-39	13551	28867022X	280950678-73
9713	562323570	528404938-10	13596	4885883140	383509148-40
9741	28414275X	269423348-12	13624	389140892	460724488-01
9755	295368470	269902058-30	13654	217469814	070231328-99
9760	486484427	385584258-25	13669	287438600	268909738-95
9799	33571547X	302233748-57	13762	394567540	448066228-69
9838	541536497	166381268-30	13774	38638356X	389362558-51
9839	333709275	339291888-13	13789	409192831	344345658-85
9848	472662983	446634268-75	13857	418859073	322275428-45
9896	476284474	397095688-92	13874	253387310	146462968-45
9905	45175844_4	339573158-83	13881	48597342X	456977938-71
9909	451910242	442474048-06	13884	536499408	464241398-77
9917	547550508	453793178-71	13910	330841750	217553078-70
9932	569117823	465375288-52	14001	327676504	259841978-20
9934	409194153	330857838-73	14024	284857154	169503898-33
9974	357714465	232047648-26	14106	425059224	227576888-20
9989	274209299	278049428-00	14254	427236812	306191278-99
10014	596287859	025186120-17	14265	48597079X	401067788-03
10021	297312777	303894648-64	14279	436439839	340189798-51
10043	407929551	214398308-51	14290	547387544	500935658-95
10052	561963162	124245159-56	14354	599053938	098268414-20
10095	416290292	227938678-02	14390	451798995	228291008-75
10103	323482429	223726548-88	14413	341532393	301248298-99
10129	440035818	228431348-54	14443	332536178	326446918-93
10168	48290280	410074838-81	14498	448692521	389947218-78
10212	279270367	265380648-76	14589	338250311	339294178-63
10222	454727410	232359228-90	14604	443307581	470215218-12
10251	386687845	252313828-09	14640	483807813	396581588-11
10272	4966214457	435046138-82	14669	553809246	496483628-23
10305	253386160	121256768-42	14695	263645484	080586548-92
10308	30945817Q	254915338-31	14707	549859767	466168318-84
10320	335516889	333206288-36	14779	282866930	132985078-57
10339	534033039	354970978-12	14813	487241617	386407188-73
10347	309761165	294647898-08	14844	307753165	229168538-47
10392	542020774	268632858-43	14911	333703121	262489828-05
10412	286011438	271970928-09	14924	306639609	311678958-43
10423	290948551	366598478-55	14927	342496074	282722088-14
10431	44916214X	230563508-75	15042	464494746	332083868-77
10447	596958936	081457187-59	15072	526450174	509261488-93
10466	433920609	338329838-80	15077	536473286	381321298-06
10481	391423782	363016938-41	15117	250046544	173699968-08
10490	339740073	356351458-50	15223	358607735	299778808-08
10523	407907671	351212278-76	15257	438760414	325852788-16
10558	488249685	423117068-10	15296	379485643	369844948-00
10559	217856536	128957918-05	15349	347149662	343459858-89
10564	351496750	285403028-10	15377	341552626	320724848-98
10566	424400698	317496888-75	15381	565534622	528766938-01
10568	347460689	315937068-20	15472	490081162	436678448-32
10604	353986549	300155838-56	15493	473991937	401078478-41
10621	18937738	080475718-69	15548	48889296X	386815218-02
10658	655318367	064349135-08	15549	386522650	379153748-26
10675	579778629	074130454-60	15691	424727390	353431008-05
10687	215152840	107761528-07	15792	44450884	341925348-60
10695	450834803	371103798-41	15810	343503098	303734068-19
10716	671537532	013024093-10	15833	191903243	086573908-09
10728	520652952	609539345-00	15835	309463774	252234718-73
10732	258754928	267706998-93	15871	525816173	418800608-09
10833	484156962	423715598-65	15878	561945159	340121428-44
10850	569544075	065768756-14	15905	503564230	387288888-98
10895	40688092X	360878998-71	15912	344516453	309015418-85
10957	277737266	222173198-09	15955	570413035	463183678-45
10989	488710145	441580028-93	15964	455879989	318549508-00
10990	530570166	473201298-17	15975	27235935X	263891458-45
11109	484219571	357760838-26	15983	523800794	464706158-21
11111	41683565X	423790098-30	15992	418694473	307712558-70
11142	372096748	312707448-44	16076	22838803X	108308408-93
11158	421550296	356362818-11	16123	283469237	299674318-06
11184	36195508X	314169058-80	16127	291940730	300374198-54
11218	288527045	313497598-05	16190	33973954X	334511298-17
11221	303742513	266960158-84	16195	387670580	420690698-00
11223	340261559	299875188-18	16218	273444517	760735487-53
11228	499882106	402502148-06	16221	41748589X	310378088-51
11243	430078468	364755118-03	16238	238330187	159197628-61
11348	474562815	373351728-88	16244	323773011	398385618-78
11364	397143886	455467508-47	16249	58703581X	541136338-19
11367	409331259	347733138-97	16257	478950251	375382638-37
11397	496287278	395301098-06	16284	5626212019	453655368-19
11440	486122402	404198418-14	16295	454888168	309607648-01
11458	445322986	230841968-77	16300	645300664	035830394-08
11462	588749503	502164258-83	16303	40933294X	364914828-55
11483	1307351	324003938-93	16322	53648580X	488652548-23
11500	486062855	419508258-76	16339	487269792	385217558-56
11513	171351204	052016788-07	16342	5899708823	012042005-80
11523	421518601	448982278-21	16390	157419575	080648868-99
11530	536474618	080847897-40	16391	303866974	175098427-00
11603	350438559	310060838-04	16422	262169940	249576258-16
11627	395585235	961492725-91	16444	351460470	224298288-55
11671	527086307	409342388-12	16457	486223723	381513108-12
11680	486053003	386438378-14	16458	329176390	316313608-76
11703	348959321	217782198-37	16498	338584353	266780738-35
11758	265523631	199269508-33	16500	32123136_3	310003468-62
11769	230340416	108509388-30	16575	323772286	275708108-05
11774	270043548	108392348-05	16583	462519727	388209858-96
11809	424397730	339019358-86	16607	228396347	098037468-55
11820	278928171	143817418-70	16641	261672885	259641928-90
11882	600237850	059846065-93	16644	326623899	328300738-19
11941	571625605	506388378-80	16648	3E8635993	222636728-42
12044	332536968	378164878-86	16705	5353607X	477762898-17
12056	410177751	325916558-47	16709	531182927	809966985-15
12059	427242708	351770028-29	16715	176032071	058243518-80

16814	56254785X	540775258-10	25097	304975904	314802048-03
16817	566507213	458555478-50	25176	486437565	402653788-93
16819	296445625	291707608-96	25328	447134486	382141678-50
16822	444122175	361365898-42	25384	191893687	130533518-03
16857	4462958	137029934-60	25391	504224104	491308938-28
16880	363518800	218625738-67	25412	168410874	121215558-03
16910	479868256	403041148-71	25560	483319107	329168738-80
16914	430450527	414140758-55	25565	295371857	262327468-13
16984	574583385	468964178-11	25568	204591958	070182138-86
16992	358614272	410358388-69	25573	556644992	443742318-62
16997	45719781	361320858-07	25747	4442441334	350141908-20
17010	496426308	364075258-96	25837	360084461	412471898-56
17013	486338277	400072328-61	25889	540933715	020271824-70
17097	3260144031	287566078-06	25983	17953130X	133700878-80
17100	350434748	438879238-12	25992	204352678	101203468-26
17170	508387073	510931988-00	26134	405199417	329967498-63
17259	42848986	307098328-69	26151	354216867	309640378-31
17275	53119212X	033201049-00	26265	565909617	457342418-06
17282	438839122	218145478-78	26385	277376987	159205558-31
17313	270335365	251342628-29	26521	229197218	248259818-44
17328	550867636	490540288-31	26525	22680186X	159088988-64
17333	32348525X	309025288-07	26594	6120103	915676882-68
17348	540117404	480377198-71	26596	285884566	020316739-20
17418	653206999	030708295-46	26665	439176773	313454748-14
17612	273461576	249943028-12	26670	23318997X	255427668-46
17682	417321338	298123698-99	26700	351010646	329291428-04
17736	14911079	078092136-44	27021	487723742	367189418-08
17739	553814242	498778358-43	27126	252772568	251798288-05
17762	333188903	159139908-46	27145	440059525	345998068-03
17833	25840176X	192894888-08	27211	275605759	283616248-13
17928	308119988	322972398-82	27425	205847171	133885208-60
17932	183892550	083596078-18	27556	1832227	894714313-87
17940	457537322	398887748-40	27642	294614400	169481838-16
17953	467398951	376599648-36	27849	214343406	133643668-96
17971	581865686	469774788-70	27972	567884119	530462608-73
18003	386018674	376050438-80	28096	498318035	447121598-12
18025	542088885	851256283-87	28115	268883877	254148148-99
18036	279261883	222967448-00	28155	257347203	179198288-30
18061	344868035	016261505-16	28180	289210495	199406408-03
18076	39899769X	430279508-51	28240	572648376	101792414-78
18077	531768090	467456758-03	28244	201346175	252508238-90
18096	608131374	443664828-19	28473	339310534	298018588-42
18104	291065386	278565308-47	28488	277720175	264848348-90
18108	53388326X	488451438-64	28611	258162375	192824378-92
18116	397042176	618196892-04	28775	255142833	162395928-46
18127	492870627	418376358-46	28888	592199769	073892224-25
18168	299204434	301253118-18	28939	629488861	074649395-90
18236	520629619	490404918-79	29023	336355154	220751848-52
18240	480961116	426807938-62	29103	43890199	324303698-42
18242	324115441	279475578-10	29137	283638394	259204388-86
18260	646140498	017174395-43	29244	249617936	169534008-62
18282	323779347	319687888-08	29319	300702644	007426015-44
18328	54208725X	439245158-59	29346	26841225X	197568388-92
18330	449167471	359972718-03	29372	438527616	361579608-09
18351	558103418	451399758-31	29376	509379849	306081418-01
18372	638544324	918543775-15	29467	438527811	329329118-05
18420	27802052882	278020528-82	29475	340264998	279507598-95
18430	372776309	484843488-22	29521	44917216	364807308-79
18436	435785813	225168108-65	29548	448692661	360698428-63
18576	295364804	265160648-06	29576	584787959	269551178-74
18588	478823319	389143848-61	29619	307736209	278566498-10
18602	391418580	375604838-10	29632	352678860	805527065-15
18621	426352919	410709578-95	29668	285341704	264595478-23
18639	430083142	350896128-11	29684	238325751	169507118-24
18880	356507582	504178848-00	29686	309468140	254900888-00
18955	264847854	254431918-61	29710	2493255914	254000678-75
18993	248200689	197517348-19	29782	3349463969	298836438-96
19085	323486319	261757618-39	29840	356326913	338415808-31
19117	423550445	298866998-84	29938	270050383	224370218-50
19149	278439676	288380598-96	30032	352672778	312513998-86
19152	528265635	459794898-86	30067	580063707	475929508-98
19219	292860481	280694078-83	OBSERVAÇÕES:		
19253	416438624	329764268-80	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-		
19265	229101781	256192148-42	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) *		
19312	162622824	047134698-58	NSCPPi e no presente certame os parâmetros considerados foram:		
19329	420030475	310437328-02	MCA = 4,38		
19495	287945261	317061528-92	MCPPi = 5,60		
19771	566224240	490785058-18	NSCPPi = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.		
19775	366219686	328308928-01	- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.		
19857	498218144	456659358-40	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-		
19868	205862913	101986728-02	CLARADA PRETA, PARDADA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-		
19897	474973025	401182838-63	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.		
19977	286929776	276780708-37	280- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONToura - SÃO PAULO		
20008	401702418	361132028-52	a) CANDIDATOS HABILITADOS		
20050	547405340	498318308-65	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
20103	268415018	270202498-09	3314	AMANDA HELENA DE NOVAIS MOREIRA GRAVATÁ CARAPIÁ	CPF
20107	547538480	468703178-10	23341	ANNA PAULA ALVES LUPETTI	NOTA DOS TÍTULOS
20170	131525888	025636568-77	27598	ANNE CAROLINE MARTINS RAMOS	6,00
20184	282082402	248005958-86	21777	BEATRIZ MONTEIRO DE LIMA ALCÂNTARA	8,00
20193	543203384	299145208-04	24141	CILENE SILVA DE SOUZA	3,00
20219	390161354	473533498-08	16677	CLAUDIA MONICA NASCIMENTO SILVA	1,00
20445	48908977X	413465328-26	8931	CLEIA ALICE DE PAULA LOCATELI	2,00
20511	576466487	471196548-37	26278	CLEIDE MARIA BORGES DE AMORIM	7,00
20841	279265347	271070838-80	19306	DANIELA PRISCILA DA SILVA	4,00
20883	264844282	266902078-03	31394	DELMA RIBEIRO DE SOUSA	1,00
20966	48422945X	405576838-90	15165	EDICLEIDE DE SOUZA	7,00
21146	531198042	520245268-37	8616	ELIANE BERTOLOTO	1,00
21266	413343448	408071968-00	18722	EVELLYN ALVES SANTANA	6,00
21314	462678428	395962898-61	11815	GENI HENDEL DA SILVA	4,00
21345	280161748	300151428-09	11952	GLATIS APARECIDA FERREIRA DA SILVA	3,00
21429	572554965	393538898-55	26576	HORTENCIA CARMEN DE OLIVEIRA	2,00
21595	451605664	479781758-55	27679	ISABELLI XAVIER DOS SANTOS	7,00
21607	530573507	442913678-56	7359	JANICELIA MACIEL SILVA DE SOUSA	3,00
21688	335765713	331102458-33	1840	JESSICA DOS ANJOS FERNANDES	7,00
21778	577931933	487367898-60	23603	JOISELENE DOS SANTOS ARTINIAN DEPANIAN	4,00
22217	34896200_9	351512028-98	12848	JULIANA ANGELA DE PAULA RIBEIRIO	7,00
22221	26471225806	264712258-06	26091	LARISSA DAS MERCEZ PRADO	7,00
22721	21746120	070320518-80	19175	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	1,00
22762	354877136	315044638-46	20782	LUCIANA REGINA GRIGAS	7,00
22764	20084271820	070566953-02	27802	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	7,00
22933	347458075	329183008-37	5379	MÁRCIA DAS GRAÇAS SILVA FERNANDES	7,00
23206	495726771	432765058-78	24946	MARCIA MOREIRA RAMOS	7,00
23221	568506066	057546424-07	22897	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	7,00
23222	553825483	461928518-83	26990	NADIA CALIXTO DE ARAUJO IANNICELLI	7,00
23234	226788982	108397058-59	8397	NEIFE MOREIRA DE OLIVEIRA	3,00
23275	321123190	324147828-97	9951	NEUSA LUIZ MOREIRA	7,00
23286	197618121	249758528-88	13693	RENATA ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	7,00
23640	172613334	109191348-07	12689	RITA DE CÁSSIA FINCATTI	7,00
23644	38083019	497612028-79	22106	ROBERTO DOS SANTOS BRITO JÚNIOR	7,00
23800	323784598	319543908-58	4684	SELENE ROBERTA DOS SANTOS NOVAES	1,00
23827	172617819	084265558-10	7614	SHEILA OLÍMPIO DA SILVA	6,00
24011	52989421X	429223108-76	23079	SILVIA MARIA OLIVEIRA MARQUES	7,00
24016	13382849836	133828498-36	18134	SOANE MELO GONSALVES	1,00
24151	264297465	259491718-45	12916	VALÉRIA DOS SANTOS	3,00
24259	448455535	374342318-90	19563	VANESSA CAMIA ONITSUKA	7,00
24344	591760563	012259253-04	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
24348	527085315	398282738-88	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
24457	219388337	144017058-40	1079	293587959	257662978-40
24508	302664312	299369518-59	1234	448850606	227630468-51
24533	124910257	005095968-94	1490	276932274	255625128-07
24609	284762118	259943408-47	1537	4142433	620277283-25
24614	495698659	411073418-50	1641	568282698	476174308-50
24671	367115992	222338278-99	2075	301468862	263257698-99
24677	201878598	134710268-00	2542	228186675	149416218-08
24894	272944889	214804828-70	2566	493056373	381673068-01
24910	340256771	372468328-66	2953	250781414	170193028-58
25087	540918684	041789903-30	3042	343675122	493678113-49

3126	294412323	221775088-78	23348	200820072	115815268-06		
3640	36280803X	441438528-88	23657	17696678X	101162118-57		
3776	157288067	086298048-82	23720	400317217	367296148-54		
3850	176880574	153629548-57	23917	422477916	341911628-45		
3938	272228631	164976738-22	24045	493482015	401762098-16		
4102	241834399	136135158-65	24060	388986864	466521648-76		
4109	459917560	443408388-02	24061	350895867	305513468-09		
4113	181012893	083022808-01	24236	327585389	259594188-78		
4122	652501564	044912193-38	24507	52919496X	430189828-00		
4451	143656855	036026638-09	24553	345863380	309061658-06		
4638	253791212	169118328-88	24644	307458416	287893578-09		
4824	27,177,428,9	156565398-06	24662	305216715	318517518-23		
5027	266097819	164845718-56	24684	459079670	387056148-30		
5136	441841181	323073848-98	24748	34064395X	291858298-03		
5199	227115697	142889708-90	24832	409469294	329307308-54		
5218	276985655	228157538-12	24907	293465435	317417248-99		
5260	15875072X	046334028-03	24970	582862312	407929978-83		
5325	471036985	401596088-21	25193	343433825	273477918-80		
5639	395365727	432506908-99	25487	369517490	128476538-56		
5749	436589916	324959528-44	25488	455539157	346243868-92		
5750	170422124	111223818-24	25806	439464523	324707358-23		
6038	376812746	478979338-90	25856	476081099	404685318-23		
6068	14717045X	021558028-11	25877	329513527	292560018-29		
6293	52548825	368392388-14	25953	263806133	251979178-06		
6324	140450282	041166208-23	26094	225579893	143883738-00		
6382	258287238	198592898-16	26170	354149064	355505288-86		
6520	645054884	095324494-69	26622	41466842X	349938318-70		
6546	265487468	053717818-03	26639	341696298	310372988-02		
7036	250211415	170185278-05	26726	420851380	330367148-63		
7678	256398203	174237038-18	26812	286710055	261457388-47		
7795	320639204	286236868-70	26871	276713333	176171838-01		
7839	304167083	294514628-21	26917	432522268	465050208-02		
8041	207080707	125739138-05	26982	245205342	167607888-69		
8182	3289187	097756904-71	27028	265597213	257768968-35		
8317	539284397	478905188-97	27067	386237098	491474668-98		
8410	413676225	227973258-00	27200	441101549	320096058-29		
8481	320628334	181677748-05	27688	361750845	228918308-30		
8482	449775367	377136178-84	27759	384422457	481488198-31		
8506	624527	163731098-60	27894	204113301	265669718-23		
8612	402503946	374384608-00	28189	362317616	320353138-05		
8656	294506676	282646848-07	28296	376821322	501634168-00		
8693	275202410	252610878-05	28306	396848880	506904948-82		
8790	321283326	293119358-59	28322	437876111	351173968-39		
8860	246579018	260849278-90	28520	443709531	343732078-52		
8953	529538763	495425578-33	28536	383943334	509046648-30		
8957	237328008	156084998-32	28689	216174532	059259007-07		
9028	294868773	262434738-05	28720	169486736	073836048-14		
9152	415573312	335522888-56	28730	158978365	075062998-36		
9352	338146271	298706888-37	28910	553480327	864052095-04		
9353	388814408	442808308-43	29263	302218658	281605028-93		
9710	482705978	233385448-04	29301	41481944	370729288-63		
9766	483252359	299848448-46	29350	224692501	136041258-12		
9797	42113883X	366480048-60	29355	432840862	393489518-23		
9956	481939891	399331518-94	29564	242155054	174795708-99		
10151	404080339	315645048-08	29976	424272970	338782538-26		
10297	479008917	435349288-81	30046	229385175	143727638-59		
10629	365640487	312181738-82	30054	623240506	734635314-53		
10742	352477039	324502808-39	OBSERVAÇÕES:				
10908	353548583	420976608-94	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				
11388	191443141	127737458-92	SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPi) / MCPPi) *				
11447	492621457	424538118-35	NSC PPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				
11917	208464293	174816138-50	MCA = 4,72				
11962	431535528	373645668-99	MC PPI = 7,00				
12081	444806210	370183078-99	NSC PPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				
12138	466207864	390253998-43	- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
12286	159651463	092287578-25	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				
12302	273950423	168863018-02	CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				
12450	482910458	414555618-60	DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				
12512	470158566	322246018-32	281- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS - ASSIS				
12742	364449603	323993288-17	a) CANDIDATOS HABILITADOS				
12861	397570478	493995428-58	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
12944	4939990805	398701788-04	1501	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	33026795X	295100558-08	2,00
13325	178452646	111824888-03	20770	ADRIELI ROMELI DE BRITO	461376477	377937688-17	1,00
13550	373912699	374080338-07	13268	ALESSANDRA PINHEIRO	481481527	401246928-26	2,00
13788	456428859	457826568-40	1493	ALEX TOLEDO DA SILVA RODRIGUES	411244868	319762758-06	7,00
13808	16857617X	264842288-92	14307	ALEXANDRA ANTUNES FRANÇA GOMES	2621051568	219301648-82	3,00
14195	192063406	172427848-75	1955	AMANDA CRISTINA AURÉLIO SANTOS	411280041	424178508-50	1,00
14629	332173100	366350028-47	13470	AMANDA CRISTINA DA SILVA LEITE FELIX	400111135	348253038-62	7,00
14636	341184329	284806248-76	15895	ANA CLÁUDIA ARANHA	446565234	392653658-62	3,00
14651	277475910	257352048-07	3560	ANA PAULA APARECIDA PAIÃO	40746428_1	225968478-50	3,00
14753	170570277	069316738-66	12010	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	253523722	204527818-25	10,00
14960	9837395X	003166088-66	20351	ANDRÉIA GARCIA CAMARGO	337937266	220040678-96	7,00
14991	261835269	172384628-77	7961	ANGELA MARIA ARAUJO DE SOUSA	167401464	110726128-79	7,00
15115	506870194	014135125-00	2322	ARLETE ADRIANA BORGES CANTELLE	27066516X	260869578-78	7,00
15151	M6793306	031661326-60	19774	BÁRBARA ARIANDRIA SOUZA DOS SANTOS	429897948	310794948-55	6,00
15395	415468292	371790368-38	18809	BRUNA APARECIDA DA SILVA	574846098	468788888-75	2,00
15558	359499223	671832474-49	5653	BRUNA BIANCHI	482904768	058905296-92	5,00

8186	RAFAELA APARECIDA GOMES MONTEIRO	259784308	294355758-70	5,00	17459	411554359	462424118-57
18210	REBECA DE OLIVEIRA FERNANDES	530873266	461536928-00	2,00	17510	217348087	167445928-90
22909	RENATA ANDREOLLI PEREIRA LEATI	497153312	427714588-45	6,00	17547	401358434	334319028-47
15334	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MOREIRA	446563560	368882278-12	7,00	17821	533775486	747390503-15
1567	RENE PAULO RIBEIRO FUHR DOS SANTOS	573329436	401444628-00	4,00	18215	580283240	475751598-78
1870	ROBSON LUIZ DA SILVA	345628184	306487678-33	6,00	18392	539054082	766360389-34
19740	ROSÂNGELA HERMINELGIDO DE OLIVEIRA	228440993	095715418-69	7,00	18504	237986449	180838158-02
15633	ROSÂNGELA LOPES FLORIDO	21372568X	102805868-33	7,00	18583	405638164	321025958-54
13102	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA ZORZAN	270835490	263471018-66	8,00	18673	534764691	424618068-88
10767	SELMA PRAXEDES DE SOUZA	242790355	206595288-19	7,00	18696	545610515	441163698-02
13507	SILVIA APARECIDA ANTONIO PEREIRA	250217132	260718998-50	8,00	19042	305960817	265022548-37
21068	STEFANIE DE PAULA	414908077	362122208-16	5,00	19193	453767230	296314308-71
1284	SUELY HIDEMI NAKASHIMA DE OLIVEIRA	1304141	610744971-04	7,00	19288	527747178	549008241-00
1378	THAIS REGINA DOMINGUES VASCONCELOS	356398390	427767818-14	1,00	19380	477579743	409967768-00
24491	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	453806296	330629698-81	7,00	19426	257929241	110815408-50
23809	VANESSA APARECIDA DE BARROS	309956122	308062108-50	5,00	19644	630380983	955864401-30
12522	VERA LUCIA DA SILVA ONÇA	449150823	392762868-96	10,00	19851	299191412	304397408-51
11684	VIVIANE CRISTINA GRANADO SANTOS	305944563	271822898-90	7,00	20448	61327118	026347119-56

CANDIDATOS INABILITADOS			CANDIDATOS HABILITADOS					
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	NOTA DOS TÍTULOS COM PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1045	505933834	476613088-00	20810		401825206		341928618-01	
1281	406115187	346272768-00	21056		224193648		138128708-51	
1290	337938581	333157918-13	21056		296219423		297777888-86	
1387	30324395_8	268280508-60	21586		249273330		137140598-06	
1453	21917033	248847368-50	21726		498594579		460918678-06	
1498	487532429	421025208-54	22241		245587969		132088357-52	
1787	411251132	372502458-80	22449		496985577		394700468-03	
1847	604605730	479640128-86	22907		39918633832		399186338-32	
1983	26107992X	158912308-52	23568		267359147		055615438-06	
2038	32887986	264816378-64	24277		403406316		322266468-41	
2041	19458009X	134742298-69	27934		454504718		337033488-79	
2114	346232363	294127328-05	28465		285482058		215101258-17	
2193	596980449	068889399-60	28665		21365085X		182340448-00	
2392	521456095	457446918-80	28695		446959510		383386898-82	
2448	454917430	457849398-90	OBSERVAÇÕES:					
3083	552937174	445548158-38	Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *					
3137	326746870	264808418-59	NCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:					
3230	450483496	431553228-29	MCA = 5,39					
3487	46163546X	082797359-41	MCPPI = 7,20					
4360	406113312	307036518-38	NCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.					
4412	498138008	481927878-93	- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.					
4476	49541136X	417488038-75	- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDAS OU INDÍGENAS SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.					
4772	455232416	352237478-95	282- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITAL REGIONAL DE OSASCO - OSASCO					
4887	455517617	029296445-59	a) CANDIDATOS HABILITADOS					
5231	297025053	167720718-32						
5288	459515706	428973958-00						
5509	457888040	360162878-30						
5595	40611155	326654178-20						
5605	607375565	228958018-00						
5609	2000000000000	034340653-50						
5671	456404119	369142498-81						
5756	292884369	256112878-40						
5915	396555536	491427203-20						
6097	352246935	164540628-80						
6152	553048776	468828998-78						
6402	56044283X	462429608-77						
6496	411922622	330136218-42						
6694	456876625	363749058-73						
6698	326447714	270926578-81						
6704	553049975	488098448-58						
6731	213502112	130863638-51						
6981	255316483	183866948-58						
7004	280009069	206441108-99						
7016	334047985	329560118-63						
7087	264011971	302902918-28						
7143	346539610	272432558-33						
7183	481462004	384644918-08						
7334	332861223	297075158-56						
7348	406692932	349986288-36						
7437	597627307	696720161-15						
7534	304203865	278432568-73						
7606	522408618	463054098-97						
7794	453942167	330846928-66						
7816	270153883	192341538-71						
7818	334053067	314075908-80						
7895	293174908	204544708-19						
8445	42355864X	426729428-38						
8449	206333316	096307578-00						
8452	178005046	075795838-95						
8873	201920001	161705758-40						
9095	342935392	267760848-07						
9150	520158131	858128031-53						
9181	444692393	431661008-22						
9323	81553980	033857679-70						
9442	42027296	408149618-86						
9573	255406204	285981518-07						
9887	157578687	043958458-27						
9919	334053274	333882058-50						
9991	422824264	328939938-93						
9992	291406798	300513438-51						
10071	411495343	439527648-25						
10077	40010944X	368544618-55						
10216	25498504X	269619618-43						
10282	408650436	392293688-14						
10374	609798583	547527518-10						
10398	446563729	371819448-19						
10435	495087993	461379758-60						
10595	431775205	317111728-20						
10624	379354366	348687928-65						
11121	261554785	138109558-50						
11428	503163995	129228836-12						
11568	346237312	331476958-08						
11795	256253961	110791718-27						
11975	458577017	375780838-05						
11977	43731710_9	332047398-05						
12049	197952227	099062808-67						
12651	400676126	342294988-70						
12668	420240275	305207028-24						
12690	406690248	362373158-70						
12699	35098587X	228564508-22						
12731	489542037	425551468-22						
12814	299831188	285979368-27						
13103	321400665	255743808-11						
13219	219163819	100127878-09						
13242	293173229	263159018-08						
13673	297398015	265962978-10						
13685	383398289	376855158-06						
13836	457801074	389782758-18						
13858	41554081	423023938-64						
13924	599123540	497412818-38						
14815	12151596	058489768-56						
14827	25477698X	306601208-52						
14901	193368432	275840998-40						
14996	402375154	355088438-92						
15000	605237323	495583788-36						
15240	403430577	324656278-48						
15608	25525779X	138257918-74						
15785	231145706	191403508-94						
15959	369719060	374393118-41						
16032	488104804	387854798-61						
16271	404135511	427958288-20						
16459	471429065	396314548-00						
16643	444125619	442967428-09						
16707	443787128	462038058-07						
16893	401239433	337765838-60						
17045	294250591	286930448-00						
17180	299115288	220084128-06						

11764	QUÉSIA DOS SANTOS MORAES	42247213X	230710538-78	3,00	3,00	7955	524279196	072650624-93
14819	RAQUEL KATHLEEN DE JESUS PIRES	543886335	494289398-46	1,00	1,00	8027	424572096	332086878-00
9588	REGINA PEREIRA DE SOUSA	236307617	176603318-09	7,00	7,00	8114	323037999	292127578-39
13317	RENATA JACIRA ALVES DOS SANTOS	342022830	319571608-96	7,00	7,00	8139	503036614	440138068-19
14047	RENATA PROCÓPIO DA SILVA	298776467	262975558-42	7,00	7,00	8158	572675501	026390730-95
19551	RICARDO BRITO GONDIN	239790819	219735258-01	1,00	1,00	8267	447878591	383687448-22
8925	ROSANA DOS SANTOS LIMA	257885985	308107408-85	7,00	7,00	8276	388679517	478175768-58
11847	ROSANGELE CHRISTINA GOMES	197245729	088441158-32	3,00	3,00	8367	590609531	041411765-40
29729	ROSIMERI DINIZ DE ARAÚJO	370383199	753439244-68	4,00	4,00	8370	433389837	333568978-02
24243	SAM CAVALCANTE SILVA	578537655	042992095-40	1,00	1,00	8408	380720061	469955988-30
2642	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SAMPAIO	307691858	249849048-52	7,00	7,00	8498	2687288405	168204038-01
8134	SILVIA FERNANDES STRAZZA	303963141	269549698-26	1,00	1,00	8701	246418114	314733298-50
15360	SILVIA PEREIRA BOMFIM	152232023	068212218-12	8,00	8,00	8726	285743430	286173648-82
22383	SOLANGE DA SILVA PRADO	447056293	380319158-06	1,00	1,00	8728	49118466826	491184668-26
1661	SUELI ANTONINI FERNANDES	159523783	058186278-37	7,00	7,00	8812	297057698	073053787-04
22578	SUELI MARIA DA SILVA	178001776	096601288-78	1,00	1,00	8831	455504647	328034898-64
9474	SUZI ALCANTARA SENA GOMES	422117201	293114558-06	3,00	3,00	8858	241099328	166232638-61
26727	THAÍS CORDEIRO ARAUJO FERNANDES	332453261	380162168-54	7,00	7,00	8891	552806602	458536928-79
3155	VALQUIRIA SILVA DA COSTA	67060480X	073982117-24	7,00	7,00	9119	321665247	278539978-17
15327	VERIDIANA PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA	384292318	476708318-47	3,00	3,00	9167	295836660	203854998-25
19026	VICTOR HUGO TESSARO BENTO	489147771	483691968-10	2,00	2,00	9196	17490374	106094656-43
14250	VIVIAN REGINA DE OLIVEIRA	301167990	251759978-58	2,00	2,00	9267	478997802	345975568-77
16130	WANDERLUCIO FERNANDES DOS SANTOS	30518491	260508148-64	7,00	7,00	9299	443141940	335567048-03
b) CANDIDATOS INABILITADOS								161358500
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF				9362		008990378-10
1082	338368309	293164538-95				9437	62367363	055056453-56
1125	320406489	296244668-07				9462	505489740	390100168-97
1160	265669212	164175558-01				9464	495661090	483328118-05
1189	295154779	304309208-22				9473	278322128	199865688-89
1208	307958206	341789128-01				9494	333225855	534717924-49
1262	367603184	030399286-78				9505	503288573	397445278-89
1368	274678925	190797178-51				9576	441109779	442230788-60
1470	322011012	294279508-54				9586	18923944X	105532928-54
1555	2009516038	858553735-33				9618	433731473	436101948-71
1701	427212340	361987688-64				9638	41487321X	376798448-28
1711	523499954	459873558-93				9659	548267595	485297188-95
1724	434111272	378559678-26				9685	292946958	286490518-39
1779	341127772	302627268-07				9694	299691731	287567728-40
1922	378486512	261674648-47				9751	275211344	153744178-78
2134	344169352	343266768-09				9757	187525837	019302387-38
2282	674117761	118499537-08				9765	57126394X	055602003-01
2437	66610346X	070709735-51				9819	1644265311	061171905-30
2442	32973682	167498868-09				9861	229479005	304225498-43
2538	532375750	784302325-91				9868	256537112	184151048-39
2543	624037733	005013462-01				9930	417974607	463077358-48
2554	301292322	225981608-86				9938	323990204	215538028-37
2631	282170376	304080728-57				9997	329792726	277193008-07
2637	406852170	304080728-57				9999	333687218	222825838-50
2650	34820690	313401078-05				10062	417521653	355439238-30
2800	425354738	229997088-66				10083	534228719	024021714-48
2899	415081920	312099268-22				10105	163178598	082319248-25
2911	355913987	317393498-90				10112	307757948	216642368-05
2918	420728363	803432444-20				10228	352430205	322077818-60
2976	349002885	326462988-70				10343	494331045	348914918-17
2978	37988723X	304192948-13				10354	410472700	331701078-95
3002	403586641	455188311-53				10474	437445392	408120468-38
3023	296827356	290500398-71				10583	480803225	429932058-11
3048	340649690	298985838-51				10681	327405442	434146723-91
3151	2165750954	344381458-13				10780	259702596	173670898-89
3153	386525596	367208388-73				10781	22449160X	415439408-89
3195	302788268	787444155-91				10793	370369750	427300178-01
3242	429880200	295594678-83				10820	343544209	297645878-28
3455	111207228	221164818-56				10855	249765445	376168624-20
3504	261480030	126869588-20				10858	410040356	445876818-22
3508	333534529	271397078-47				10874	23406237X	165553648-66
3842	451479257	262639178-65				11035	157156114	145160348-75
3871	200413144	332528328-44				11104	359347824	462838205-06
3876	361191923	092522048-57				11126	505367580	468560788-03
3911	297204464	421227163-04				11138	35995909X	296690508-55
4003	256956390	293753038-96				11172	334450081	216072688-50
4106	347350239	108425458-16				11189	265186931	161021278-97
4202	504452745	314702418-03				11202	37128370	316313698-22
4210	427071987	453511848-50				11242	292414146	374214658-04
4278	279296071	377527638-61				11254	397285516	391423788-00
4305	409887377	177412768-75				11280	207073272	134413018-62
4389	301156013	228752628-58				11320	543378639	485215488-00
4393	23583968	339711128-54				11396	244855572	145126308-21
4527	241420830	127370308-11				11420	10273148	033497046-62
4531	509476272	153973848-52				11439	285232058	177466758-40
4564	8463643	479490818-05				11676	670617489	050370205-65
4650	332481682	067349914-66				11686	390278336	468599408-67
4659	350728719	287894848-35				11701	281279093	215032538-13
4758	442638759	405873898-77				11702	338135832	315001918-41
4765	480372287	364777358-14				11725	350351132	286587028-63
4774	567596758	403888628-07				11963	509430715	430856908-75
4780	139651846	506849628-61				11972	211498282	143490468-79
4917	421824268	065002018-92				11991	390750608	740536394-68
5167	456027816	353825648-92				12033	214297354	129511878-58
5182	252288701	309003458-10				12052	451137164	322191718-09
5274	164757077	156775528-36				12061	525396512	437831958-61
5305	231843562	068218578-73				12070	386396383	443925798-40
5371	415646443	717117916-87				12098	690666046-20	507810934
5387	414170568	326212388-90				12164	348151391	273045148-09
5422	208748386	326212948-80				12230	28274841_6	252318918-60
5614	577209802	146619238-04				12329	65898312X	016299975-52
5631	42180922X	037031445-05				12395	477209208	385611838-10
5729	223271214	341129478-79				12501	424819107	352440938-51
5762	27285508X	140699378-62				12672	218581555	113721828-29
5774	324655691	185507508-32				12749	306215883	358759788-05
5818	2035791006	322122418-44				12773	296436380	213265048-94
5933	339837895	074071215-24				12815	272681702	205053668-27
6100	506953555	299609658-48				12904	231243212	118587338-47
6110	30728069X	449565998-70				13061	435524999	335182188-32
6175	325742996	291204568-16				13179	438239672	426387868-02
6229	334971536	466316978-32				13281	366554803	333643818-79
6278	297085712	215055138-12				13282	251148993	116320138-35
6310	32782797X	195981958-56				13326	227800114	140788768-89
6515	408738406	213747428-05				13352	290292189	205155388-25
6555	663526723	330081028-08				13383	431122477	426280658-86
6561	186543669	118948484-62				13563	390215454	464806758-43
6581	477387391	132999108-76				13585	3433926	057922413-92
6605	524950490	723428383-87				13782	472346362	379385118-46
6617	604918339	056559346-39				13880	256015284	282509258-40
6632	385831775	021740671-88				13887	14159431	069477676-95
6691	452162695	641346795-91				13894	250685693	139762898-76
6695	561183600	330353518-30				13901	226925638	161100628-71
6797	335528065	310742118-98				13964	621110930	511023128-19
6803	609801120	310986208-52				13972	222623019	258052008-21
6832	304464715	052852235-39				13990	418721737	218261638-16
6841	607449159	294553658-71				14000	476523126	413301218-64
6894	661326196	096304794-94				14043	385186733	460440378-35
7053	324940361	117753954-30				14054	266622306	219192888-99
7066	548269087	265324638-41						

15011	509480378	449903588-05	21834	346600777	313979878-47
15045	331421999	259452608-86	21866	466582961	365760158-95
15061	47063120X	331780868-38	21868	4470507	037037229-83
15146	533730296	048215495-06	21936	356191734	373333678-00
15147	522108581	469586168-20	21951	448904408	376575278-97
15154	397279653	491033288-05	21964	261479271	408686131-34
15168	268682069	134952318-62	21996	567828785	491426328-97
15183	3634576	063852753-88	22041	329780384	288928198-10
15387	398133608	393035328-80	22079	39588018X	462621418-55
15411	116527353	009395458-10	22142	320895985	287615148-02
15451	286723086	180302448-86	22146	390990881	371747518-57
15506	586979190	004784603-84	22174	382767238	795569061-34
15547	271048670	261968488-95	22176	370736321	040799038-04
15554	654508598	054760643-54	22179	555653717	494704788-78
15576	374102570	347947728-31	22280	456309822	473550808-22
15585	452175120	370601198-09	22323	307936429	318451388-21
15621	185588276	073553048-36	22324	397689809	378584618-50
15672	424946865	293952938-88	22378	221382999	140732048-31
15722	343935247	298302798-80	22424	480900176	417644088-02
15761	204330798	096595968-63	22428	263277380	161023278-02
15778	361077968	562080145-49	22491	425523457	315421008-36
15814	543870613	969704055-91	22518	10139371	118680374-60
15977	495373242	411011968-58	22593	320874862	302730718-58
16020	22449160X	123879508-01	22626	331524570	286920388-81
16102	522372922	133686438-94	22685	650116938	012455514-42
16117	382188871	364286778-22	22691	468258577	379090808-83
16173	540654334	424558418-12	22723	8094297	086295244-13
16186	485788585	475048138-69	22805	444675863	304540568-18
16270	468894007	320369538-32	22845	470717890	375106678-01
16328	522228020	476032788-64	22959	425084875	341491818-88
16345	20568347	112737958-57	23357	502033447	501136848-35
16371	589329017	057961943-56	23410	141836557	049288954-60
16380	412594043	303157548-26	23475	542378437	438890148-28
16405	449680034	390281328-80	23538	539100006	472093428-50
16492	308184877	311367248-18	23719	332848267	269972148-43
16759	411672757	332581898-62	23732	271660648	205117278-10
16792	508853448	004384426-01	23734	550588565	432930878-92
16838	137336718	940326378-49	23757	219768183	105696318-23
16887	40140187X	311901958-52	23836	441869646	331629578-00
16928	258860182	096443378-83	23838	153274797	077736648-70
16976	179704561	064007278-09	23922	270918760	148203028-41
17057	380427308	309884798-00	23926	4723011299	386891268-13
17065	413376746	325198058-03	24017	483156759	404547478-10
17077	250088174	180030778-00	24059	554976717	007500665-04
17083	489589765	442687368-16	24067	33135617X	279244288-36
17175	487256487	428675088-43	24090	332471688	286153848-19
17208	448064819	344041168-02	24106	272033029	315507218-01
17240	494262485	384597138-06	24135	507068907	389779288-50
17292	544651558	526872178-08	24155	20951680	101321628-81
17295	594057188	081754014-86	24168	200765115	140711128-08
17322	27504676X	163147568-12	24190	32426762	498452093-00
17323	7067366109	804081500-25	24244	V649890Q	233977258-36
17396	212568838	156345038-09	24256	333750573	200059168-01
17421	432090289	332552118-59	24326	432287346	328330058-57
17464	388992074	479558848-17	24331	184821861	124796748-43
17585	470459918	389826678-81	24333	346530337	3898777338-82
17603	53273595X	051436813-67	24385	49351689	371921688-82
17705	581291074	039877734-99	24386	273419626	291582478-90
17823	356646002	261788498-85	24387	55876177X	485312368-78
17865	273771061	268551328-04	24413	237576570	143449568-00
17903	373307202	343139838-30	24532	500255672	464542798-98
17914	20084969851	068426953-84	24659	449965181	333916758-37
18017	165997862	022814688-79	24668	546078448	454648898-09
18026	276262554	174484888-21	24691	398080148	507957818-14
18068	376279576	726670283-68	24750	468636663	387961138-63
18130	364788392	372645938-35	24761	43341753	417570278-40
18146	264178191	181345598-83	24778	362379488	280094278-96
18151	253617169	177127598-71	24808	644117515	450157928-59
18161	458615183	465694788-18	24841	632229214	341512768-07
18181	301337007	284680788-40	24965	345261379	220553888-86
18207	452082006	320932168-09	25011	299214102	258995338-03
18238	30747360898	307473608-98	25018	466846484	365531898-70
18245	575430308	412289668-18	25032	427162294	049052254-85
18325	242578834	134289808-75	25080	285903925	199914948-39
18329	30257451	256995258-31	25177	439832068	308048238-71
18347	34146961	303385748-59	25204	544807765	434835758-71
18386	320053532	325609888-60	25230	439832068	428334948-82
18391	297678231	266634378-28	25284	386886519	465262448-40
18564	429320176	346956628-33	25307	531987553	063610095-21
18627	474325404	402677118-08	25359	509129171	048718623-05
18725	277854623	265661798-79	25450	1720138	125378986-05
18787	395101669	495602138-06	25451	414356366	320516108-43
18789	58711115X	353106408-86	25465	295170670	335403178-64
18806	394017742	434888798-52	25467	MG11737896	045586986-31
18818	329433258	279305828-92	25485	356813265	458996538-09
18878	29039097X	446463578-44	25672	208575807	125770788-46
18893	277605593	177072128-27	25691	416417	774768242-53
18900	638793452	834834895-68	25755	302519956	281273818-96
18907	398856989	518523248-05	25764	404017289	342079778-80
18963	361232925	827270744-68	25776	370535534	281852948-44
19009	425978072	305142068-96	25798	443550062	357638678-58
19063	483340443	229758988-35	25904	329789627	215694168-85
19090	371930741	449257088-80	25917	443724647	333819398-07
19130	550923494	053413059-30	25923	499824702	472515178-50
19176	542507560	483990638-60	25935	228629457	168233198-95
19185	485875123	426405738-88	25954	354758378	382390768-90
19268	5243642340	395973318-61	25966	343178667	870773966-49
19293	26612830	168246348-67	25970	236296887	157589818-77
19352	331774434	327110648-75	25975	468865639	954790405-10
19427	552247753	005239605-30	25990	20901910	143411286-12
19601	415145703	032036165-99	26041	50715146X	486863468-20
19643	632152524	091180334-31	26073	42383339X	340774158-88
19655	299089797	333695018-05	26089	625045646	524229728-02
19676	367408041	459057908-17	26093	407168485	302255618-75
19695	271184590	169439068-36	26112	23273275	999346632-87
19744	268426363	303125118-09	26209	40616034X	277776898-60
19832	372913295	332661458-60	26235	398114900	829576903-06
19841	410568223	332257198-03	26264	564550164	509723148-14
19843	324929109	266460498-82	26272	472645158	378451688-23
19876	501293541	492791348-17	26314	349137390	308847678-50
19900	545350931	450428158-99	26337	306218100	266158898-11
19926	443398240	446306168-70	26361	245851301	381715518-23
19947	472666009	336275318-33	26371	218239403	205100908-26
20056	425008435	294748278-69	26373	327911888	296544518-83
20160	523172266	401237498-24	26389	431413496	326919828-07
20208	584422878	338044118-00	26392	184979626	073156428-62
20222	20876480X	133296828-76	26436	149225210	059550538-40
20403	427409664	289907138-62	26459	258567818	174222128-96
20465	327143940	256769178-22	26492	166547086	100316688-10
20468	379456199	496682598-90	26502	321240406	304648318-06
20473	7578598	294729868-38	26532	43001570X	228839208-85
20490	194722855	096638838-04	26561	544511360	936391551-49
20610	424604334	227774948-60	26592	420739658	220350008-58
20754	278801109	173354898-06	26642	414892562	286747438-89
20809	21367669880	213676698-80	26662	188602094	076725938-62
20864	21782237X	112733298-80	26710	252484332	161076148-00
20914	43913545X	424183258-06	26847	292782329	271598758-77
21049	305748907	262998378-10	26891	395970052	257813108-27
21227	385859831	937229073-49	26893	28371650_2	191858428-18
21283	34901257X	308993218-01	26903	481211950	382244808-79
21401	419565619	304890808-04	26906	424563484	354618068-21
21639	387184776	463047438-23	26918	503088067	386622088-00
21667	54632678X	470956118-40	26951	292414572	251721448-46
21686	217614310	113712958-16	27077	30169445X	215857298-17
21718	389193562	421177458-14	27121	243368537	145036608-29
21764	33093448X	258556268-90	27209	437208023	299244128-77
21771	267256632	073928357-00	27230	294288697	285056868-61

27301	27303	27320	27422	27441	27457	27462	27469	27493	27495	27540	27559	27638	27644	27668	27675	27684	27711	27758	27773	27785	27799	27956	27974	27993	28005	28070	28071	28072	28148	28191	28268	28292	28332	28362	28368	28442	28447	28505	28524	28556	28595	28607	28635	28657	28658	28668	28693	28712	28755	28816	28930	28957	28976	28982	29050	29058	29234	29237	29257	29262	29396	29433	29462	29479	29566	29648	29667	29712	29745	29760	29810	29870	29955	29989	30002	30004	30020																																																																																																																																																																																																																																				
408916485	603297018	631367408	35308993X	453133526	346854489	197367720	295544934	305298987	56610668X	397798453	525037457	553468959	302107186	2775539122	278922193	228212018	428428356	496467025	46379934	320792699	348024058	283389412	581440365	333930472	208571504	352300310	2817623	216762319	574325323	334936263	281963897	40927379X	554783372	426168707	347330496	277618630	228205864	492460449	531451975	404688718	283208715	37586503	3401507813	436371406	432192591	35090389X	222627074	2647082009	536951342	466319289	242701607	215921227	421813015	205092147	433918366	379718571	492072668	389110231	463115478	18825562X	354612760	541795910	28118476	332846672	630720927	430077087	23557524	237376830	543881805	454883730	30585821_X	255906225	446692232	28822565X	424568585	252155063	454587557	392343769																																																																																																																																																																																																																																			
354265508-24	389610082-34	005138075-78	047166656-40	487053268-93	357661038-32	085063318-46	285055208-90	313735898-17	529855938-75	457806498-04	884869905-72	473481448-10	276978218-50	174861538-66	196510638-23	133080318-33	365367518-92	443668198-05	469509208-57	301958648-83	280980688-89	266128568-74	031675645-80	253926948-61	124121738-69	302948128-06	033444963-44	137685667-06	497868008-50	275490458-10	292685438-26	329778188-20	029502913-76	331014658-85	271680988-70	177571538-83	113564918-98	413002578-30	451947628-36	346444678-63	254497908-99	467160378-02	252187078-13	430145088-29	411511338-33	382966978-07	952050981-04	265863708-09	435821778-82	378684648-01	132246808-73	065353528-70	319658338-45	103278768-67	352722098-42	076538947-98	234400458-03	413568238-31	030808524-86	065609668-36	376737695-49	484071478-93	256980048-11	288942478-21	836306865-91	313204108-47	000929372-84	162323198-18	687786192-20	360954668-90	295600438-70	212564328-65	234794608-01	299480858-76	290388738-16	155560058-18	361450978-84	426210498-26																																																																																																																																																																																																																																			
13217	7065	24931	25797	2789	5743	9754	18983	24901	3601	28111	23045	17450	1072	11443	9832	21366	2890	14662	2852	7647	3784	12485	6504	8628	22852	22143	8708	1086	25447	20461	3736	1889	3058	24984	16740	1920	23614	1360	2607	13584	5825	12115	27111	16851	19004	23902	22724	10407	21148	6826	8694	23552	6387	18334	9958	26551	16426	20622	18284	20006	13765	24440	13602	23576	28086	20300	17106	22053	5896	21743	20846	19586	19444	26369	1375	10805	1362	25025																																																																																																																																																																																																																																			
EDWIGES LENIRA CARVALHO	ELAINE SILVA DE ARAUJO	ELIANE ARAUJO DUARTE DE OLIVEIRA	ELINAMARA DE ASSIS	ELISABETE DO CARMO MACHADO	ELIZABETH CLEMENTINO DE OLIVEIRA	ELOYSE DE CAMARGO FRANCO LIMA	ELZENI VIEIRA RIOS	ERYC DO ROSÁRIO DA CRUZ DOS REIS	ESTER DA SILVA PRATES DOS SANTOS	FABIANA CORREA SILVA FERREIRA	FABIANE SILVA	FABIOLA CAROLINE SIMOES	FERNANDA CRISTINA RICCA	FLAVIA HIBRAIN ROCHA DAMIÃO	FLÁVIO BELO DA SILVA	FRANCILENE FERREIRA DOS SANTOS	FRANCISCA OTAVIA DA SILVA	GABRIELLA STEPHANIE DE SOUZA NETO	GENIVALDO SILVA DE JESUS	GISELE ORLANDO DE ARAUJO	GLAUCIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	GRAZIELLA SOARES DUARTE	GUSTAVO OTA DE OLIVEIRA DE MARQUES	ISABELLA LEMOS DE SOUSA	ISMAEL LOBATO DE SOUSA	IVONE APARECIDA BUFETTI SILVA	JAMILE ROSA DA SILVA	JANAINA APARECIDA BERTO EUCLYDES	JANAINA CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	JEFFERSON FERREIRA DE ASSIS	JUACY APARECIDA CORDEIRO FERNANDES	JULIANA VALENTIM DE SOUSA SANTANA	KARINA FRANCISCO DE CASTRO	KARLA KELLY SOUZA DO NASCIMENTO	KATIA ARAÚJO DE LIMA MELO	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA GREGORIO BATALHA	LAYLA THAIS DA CRUZ ALVES	LEIDIANE DA COSTA MELO	LEILA OLIVEIRA MATOS	LIDIA APARECIDA FREIRE	LILIANE FIGUEIREDO SILVA	LILIANE GONÇALVES FRANCO	LUIZ CARLOS MERGULHAO	LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	LUIZ CARLOS PINTO	LUIZ GUSTAVO DE LIMA ALVES	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS	LUZIA MARIA DE SOUZA SANTOS PONTES	MAIKSON DE SOUZA SANTOS	MANUEL MESSIAS DE JESUS SANTOS	MARCELO SILVA	MARCIA RODRIGUES	MARCIO PEREIRA DE SOUSA	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	MARIA DE FATIMA SANTIAGO DA SILVA	MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA	MARIA DE SOUZA BARBOSA	MARIA DO CARMO GONÇALVES DE OLIVEIRA	MARIA GESSILDA DA ROCHA	MARIA JOSE GAMA SILVA	MARIA JOSE RODRIGUES LOPES	MARIANA MIRANDA BARBODA	MARILU DO NASCIMENTO ALVES	MAYARA VICTÓRIA DO NASCIMENTO	MICHELE CRISTINA ROCHA	MICHELI LOURENÇO DEUS	MICHELLE BENTO ALVES	MILENE DE JESUS FERREIRA CARVALHO	MIRIAM MOREIRA FLOR	MIRNA MARIA DO NASCIMENTO	NATASHA LUIZ MARTINS DA SILVA	NEIDE TERRA SANTANA DA SILVA	NOHABIA MEIRELES SENA	OSMÁ MOREIRA DOS SANTOS	PÂMELA STEPHANIE GOUVEIA CABRAL	PAMELLA MONIKE DIAS GOULART	PATRICIA COSTA BENTO	PATRICIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA																																																																																																																																																																																																																																			
231274774	249109992	42617277	636314989	227951669	413077366	250732968	341254733	25933912X	480110852	348539642	537476234	29127013X	324650826	344066964	17056168_9	554814900	265251655	556217883	327804518	420523157	347127964	16378060	470104855	378905235	467103872	164134700	1587834502	306651713	360499223	216153840	121827639	411505099	345762269	442130727	348924288	425591396	418430640	356900460	27939634X	188069902	546023265	540836771	207653021	458896950	309103083	491261755	552290324	199051136	661619795	374655777	276022154	337778668	305716359	22788906X	647739768	575791299	137668302	339390220	358957527	226652300	241835641	408054232	215930447	509164705	492096739	462178353	426393363	113209290	499069699	352360021	646896155	198238645	544843228	379897581	429452950	578078995	326538902	553702336																																																																																																																																																																																																																																			
155373898-51	143078668-00	228717608-02	079026506-09	256687618-51	304720418-78	269448248-17	303441928-73	160955688-70	367318848-80	293681428-66	049469426-29	331299068-86	298542958-77	225439918-75	093074158-70	014354495-09	180553028-39	443347828-84	306303288-38	354627668-07	300768318-17	091020756-95	439932158-00	472035778-48	387750818-90	123075198-07	053694125-45	281138728-50	408937428-64	115004808-51	086776448-14	311436988-00	296783178-69	316880288-38	278263988-94	311151818-31	060519939-67	314856058-22	193390088-12	100150268-09	098426077-39	483800028-65	276450268-04	377175308-21	284856608-62	401040468-05	442510088-39	141433368-47	097545707-10	880050895-20	278485868-55	316383608-98	299455908-04	126875158-84	769623264-91	049099956-50	034959398-14	285853678-30	797439607-59	118059928-48	141400648-97	223555508-08	113660028-06	449916808-24	384976748-55	373832118-71	364059788-50	092814897-16	441024868-52	304607488-31	109087866-46	289371818-35	061056366-10	921512215-04	361950158-06	473083678-27	320311098-98	046526765-30																																																																																																																																																																																																																																			
7,00	7,00	7,00	1,00	4,00	7,00	1,00	1,00	7,00	4,00	7,00	4,00	3,00	3,00	8,00	6,00	1,00	2,00	1,00	6,00	7,00	7,00	7,00	5,00	1,00	7,00	4,00	4,00	3,00	1,00	7,00	7,00	2,00	7,00	2,00	7,00	2,00	6,00	2,00	6,00	7,00	7,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS						
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF				
1141	258749593	154008128-13	7338	427438512	357882228-00	
1154	452580766	352087668-09	7347	463753544	464500868-40	
1276	389076296	015337605-86	7420	296322052	289943428-42	
1337	133782475	008025298-28	7450	33984839X	368266238-38	
1393	324271906	277387268-14	7451	397448697	009101464-62	
1405	352355670	391209468-30	7471	277992849	291966328-36	
1496	569070090	094671774-55	7505	393136362	475013158-09	
1502	332119531	298000498-78	7554	28595183X	249330938-30	
1575	201771160	134944688-26	7626	211741619	093889968-60	
1582	259356207	249894218-17	7642	292425417	307088248-03	
1671	29681880X	268079928-31	7709	348128368	301777598-44	
1765	331571109	319035438-35	7727	38707268	433862338-13	
1852	459000688	309101288-39	7761	491320437	410883398-83	
2024	223402176	136047298-31	7830	1184646	142313947-09	
2117	440911527	335558738-90	7885	165960835	084174338-05	
2145	4753231X	409606598-62	7930	232707145	343448168-03	
2171	27139108X	203381038-05	7939	187074677	257550048-62	
2331	24405440X	134222938-09	8002	567713945	486644498-30	
2356	585984190	082893264-67	8008	448447095	335397058-48	
2409	405645910	319002778-16	8029	64553710X	086545824-30	
2452	264507034	166897928-46	8065	508340883	404387578-90	
2534	308595749	251476718-03	8130	10584591	115309194-10	
2535	443169585	342235078-00	8197	42097233X	355759618-42	
2589	526729454	482040068-10	8199	347693933	227690638-39	
2608	502645878	075531796-39	8346	299184572	273819908-90	
2632	410693005	342742568-12	8463	42604597X	325330578-35	
2704	396389041	399165778-38	8467	393412611	470662988-88	
2898	379400200	409949828-01	8549	48123388X	405427758-67	
2938	442554606	317623838-02	8626	526706211	407231398-06	
2970	295843895	252052278-00	8633	352498213	388500228-08	
2982	147077205	063806098-22	8641	243819043	155521838-51	
3031	253980446	129681778-42	8658	320148063	260320218-90	
3146	225550040	155529648-37	8659	3787945	490856028-58	
3167	531423402	365178008-24	8746	408196725	371423868-94	
3181	551605139	027482335-73	8828	480747672	408491438-02	
3222	264577119	186095008-61	8837	47720095	090073376-45	
3246	32275558X	316353388-40	8924	355825910	323159848-66	
3291	466414213	400920728-01	8927	174686948	092898488-55	
3399	467114134	391776208-01	8962	597281816	042503243-46	
3433	541991206	723183506-63	8969	21431337	884009641-87	
3532	463210207	352626018-47	8988	60497923X	067934823-94	
3652	199818812	309310788-14	8998	33866144X	288601198-39	
3725	418612031	306440278-19	9069	290403492	277221288-23	
3809	284881806	327516968-80	9079	383417375	463237068-14	
3822	4341621403	331313718-03	9172	334487109	331842198-79	
3844	99010006620	639401323-49	9190	625693413	070454865-88	
3904	408412227	435098898-56	9222	937977101	037427155-00	
3937	644015780	056087665-39	9252	25987704	041196405-40	
3965	396493622	016886625-02	9309	587267082	485034258-23	
3966	508921065	459884038-24	9318	7051795028	797607405-91	
4037	418883233	219653788-89	9373	55927208X	479672928-39	
4057	364203511	656908696-00	9502	508830680	450973128-05	
4090	297384089	224026268-01	9503	387143300	477441998-20	
4125	490965714	412319408-75	9513	111117719	106397638-39	
4138	30475108X	312596928-09	9533	28928482X	326220788-89	
4177	48103609X	393843898-38	9567	322307028	252999518-41	
4201	321559009	300050598-95	9569	35599765_4	298557968-61	
4294	341391117	100590284-40	9595	297557737	266716808-92	
4397	493731891	401287358-05	9658	574168862	011748705-83	
4410	470425350	350395648-48	9689	236911582	178502838-30	
4444	259787759	170154408-30	9784	377588994	438755008-22	
4484	193158826	076424858-83	9791	505092827	019067095-99	
4500	45409629X	391533318-26	9794	25255825X	178488378-66	
4561	489933464	407569588-30	9866	271886511	286990978-08	
4577	226530231	143176678-00	9877	156047196	041479828-75	
4616	436433540	334416898-36	9921	256926839	160923958-00	
4690	287971089	213227768-06	10063	29194811X	254710178-54	
4701	455847058	378925428-25	10068	481259156	380846978-11	
4723	291795390	176855668-77	10096	37096763X	255631198-31	
4727	441031286	336766978-47	10144	356856422	318035378-33	
4762	23378035X	132863278-40	10166	491748140	391116858-67	
4793	555728857	454921508-98	10170	363766777	394710968-71	
4865	364353533	413766328-96	10232	398871741	261362698-48	
4932	439050595	304397848-08	10246	293474849	021524685-38	
4948	352849319	309918698-85	10322	261173145	250428758-59	
4972	579183993	058606673-02	10337	553993264	279821398-33	
5004	438593893	310283028-51	10359	472219571	377572288-24	
5068	505404988	389598818-99	10437	328265457	300505058-07	
5107	288815750	326220808-67	10520	391180435	469880958-45	
5142	584773562	038943755-74	10670	275219392	153502068-77	
5184	446856319	357353038-99	10737	195574904	131307028-90	
5337	76188654X	107502196-02	10923	542458458	083253457-99	
5349	437847949	339797028-80	11021	296304827	270545078-51	
5407	33445475X	218457258-67	11136	324774497	291871238-86	
5485	495157466	379930488-69	11294	193537497	080149008-12	
5494	405766026	302871888-09	11321	501190739	477988198-60	
5543	1359908	659207164-87	11330	444807937	369780618-16	
5554	461359418	374371408-61	11376	487652083	412943318-09	
5572	40130470X	294941888-02	11378	288806785	226406168-54	
5641	415240578	323267058-07	11380	222210357	091298978-58	
5648	482669718	365716318-22	11474	24968364_7	136510848-17	
5659	370987895	284263248-60	11503	524167783	921830505-00	
5675	297680596	286015008-03	11527	325486268	311207428-97	
5699	292108151	218058858-55	11596	271448659	182437918-84	
5706	23193256X	169450758-00	11626	353626648	307257978-43	
5732	534095902	474139148-59	11653	242617724	179914648-06	
5766	202944189	113267188-43	11720	288583681	287269068-99	
5767	297948830	303649508-89	11726	227945797	135219408-29	
5786	524479392	500350698-80	11777	300598105	216742278-41	
5813	23816448_2	135230718-95	11780	249917543	296039688-03	
5855	171289997	292876298-11	11781	424711047	345172848-67	
5880	477801985	384314368-40	11824	420465616	355729938-40	
5884	545511513	475415428-22	11827	445970972	384925228-01	
5889	359346674	437060808-26	11841	472540798	381521818-70	
5903	438275329	353992948-77	11875	534495886	285817088-62	
5972	530429809	046058006-03	11890	375424453	408262738-31	
6008	492586779	400507528-20	11957	300186101	281634678-19	
6016	459122666	224979228-37	11969	418587127	322375068-17	
6034	379848557	479253158-65	11971	308057429	300067368-74	
6115	192754038	094917998-19	12104	253975050	162928448-38	
6118	351926537	300333668-10	12173	41002238X	413593638-58	
6151	37236817	346057978-15	12187	484145095	070343284-20	
6168	481203308	394541888-79	12206	411521111	305025218-99	
6214	309803962	291165128-63	12258	340162582	303400918-60	
6220	438904022	338332388-95	12275	30575208X	295954968-63	
6306	264271294	283946528-08	12284	43614685X	433756278-82	
6369	278215695	273098958-78	12307	328893687	285433478-74	
6377	49198554X	367740708-76	12357	396183049	577351743-49	
6408	276907103	164240618-00	12380	494270536	365710618-99	
6453	465325038	355210558-19	12392	178450935	104083698-41	
6529	398861249	449979348-36	12499	665500579	023570122-00	
6580	417914568	340804808-81	12701	219674966	171059818-22	
6629	295556252	277373278-27	12760	294632888	285372858-70	
6648	666542417	025316285-84	12767	540704775	051276384-44	
6765	393241737	428534898-50	12782	401016729	328974198-22	
6811	360446206	293075918-65	12787	39339377X	366262168-13	
6812	300553316	250328728-06	12800	197630601	074486488-70	
6833	401243606	333002528-06	12847	549531750	461563688-17	
6863	441849441	326380308-56	12878	327831777	305323868-33	
6878	351052148	324303138-98	12903	1403047626	051773655-14	
6880	400584852	320944198-78	12931	342102461	292677088-05	
6976	501469059	470673998-58	12934	421238574	295068748-24	
7042	473052945	046881503-18	12964	449271742	352686838-70	
7118	226396812	126754528-31	13091	274904792	268436838-43	
7157	337637544	295788118-70	13148	28697289X	253434988-09	
7208	34614629X	222625248-74	13165	389851711	448101718-09	
			13177	204948976	143975038-69	
			13349			

13445	280638954	198228378-52	19642	343466181	396002998-54
13446	533103590	467683898-07	19700	241057760	257664158-00
13592	548319364	347256378-82	19762	382482190	006057805-01
13613	344574854	318800688-85	19763	376657509	351509378-86
13628	401395273	329082178-13	19853	555300924	424510272-15
13665	359330502	490150103-82	20019	20089801320	075285063-62
13773	422807540	351250368-38	20029	480371192	402801918-47
13798	435902416	348073828-10	20105	441239444	354994218-46
13828	346104282	325150008-27	20109	174103086	055547398-81
13843	412022084	356048878-89	20139	391907438	503777188-90
13861	274801826	161697638-17	20178	411537313	375742158-20
13956	411088245	359011628-54	20187	309577214	355170658-13
13957	584996603	451769428-36	20249	347349195	290360188-70
14073	416230192	323104018-38	20255	508624812	320687228-60
14076	32072654X	281053528-00	20331	372900379	312677528-40
14085	381231847	449408478-61	20375	349303587	327071258-81
14119	566170255	016371295-64	20376	416633705	321364748-98
14121	259485627	212641838-36	20457	350471897	308788238-08
14153	267771744	276627968-76	20571	292204371	289201728-97
14184	248467864	144526598-29	20582	360573769	871733289-34
14230	220952905	118579718-17	20649	35676610X	415385038-16
14253	385713149	052647913-25	20750	338286731	349181928-82
14261	214214175	173403768-79	20778	540742818	443304078-92
14295	300007607	153788668-12	20853	322784645	284146358-30
14367	501382987	479714088-70	20854	43708887X	381711238-64
14450	328407677	316346198-03	20931	459265738	217158398-38
14460	396262569	328060138-01	20977	322750288	294243668-92
14509	25504947X	156070718-63	21018	295992001	262114848-44
14539	375259120	498625188-04	21048	200832943	099756368-02
14701	55436119X	082903586-95	21103	329925131	309244908-88
14814	188262313	114715688-30	21168	450547280	388272818-35
14820	371496093	497220318-80	21417	41539370X	317480058-71
14957	216194179	249618095-00	21465	278898749	253903268-06
15022	347759142	019921367-42	21574	494143769	423871468-75
15099	243666214	129993998-80	21585	481487372	404325628-00
15142	284890777	286932498-78	21684	405280361	371240868-41
15294	159970945	312162078-95	21706	337647513	220579638-02
15370	280616703	177553508-86	21711	492027274	409505478-67
15445	386050582	299659338-39	21734	446917965	384591308-86
15448	216630332	127733818-31	21756	494525514	398260008-17
15499	419259776	363844918-18	21821	25606068X	112842478-99
15512	522037148	298070228-51	21864	527249269	456957528-50
15523	323235354	323575978-60	21879	29111149	323058218-75
15581	170327504	083631428-08	21973	579388852	042287275-06
15587	369016385	370730938-03	21977	389334911	448176208-03
15629	566648271	277453228-04	22005	472185585	398225428-01
15651	404792716	365687298-84	22038	450937458	087660914-03
15715	237595308	185495588-85	22068	441031031	354053028-21
15717	G390358_D	705209982-94	22072	33142938X	330118518-59
15763	306040232	296870528-80	22135	491030290	408801348-44
15791	345779599	227198378-90	22182	347472893	270621288-80
15795	27498832X	142306998-67	22225	331900762	309320598-05
15850	303707896	212902408-41	22233	336434522	316880108-90
15862	523573376	013566613-94	22240	245228652	139191738-30
15900	445951230	421900208-16	22270	1831211156	111237608-96
15916	417682451	417394878-69	22284	36451954X	274569628-98
15984	300221642	213068228-66	22289	382930149	045716564-24
16026	217644843	136820498-86	22334	285073746	304690268-98
16061	159651165	021374898-30	22355	11682754	041818226-48
16095	252336288	098004838-96	22446	309509968	298069028-74
16133	231889240	113059438-64	22477	21932265X	151557678-73
16209	47894897	404084418-10	22521	29749918X	290080208-31
16256	412021018	354390328-43	22539	247434929	151195098-60
16659	554988914	446043318-47	22551	209773625	198501808-03
16730	49013687	424214568-35	22636	347055187	346235928-20
16810	326793355	329651868-16	22719	554730480	024627345-38
16825	10343852X	023234568-65	22727	418991832	446036248-16
16874	341566822	346862218-03	22746	492049919	413494178-40
16891	467072292	379159488-57	22779	525396718	465144648-58
16898	540436021	044505635-57	22802	218155621	170700928-73
16981	258976925	155935458-55	22947	525255175	019548583-10
17059	334672259	221962748-95	22949	328148386	292297068-09
17098	444139813	360793058-95	22965	35184348	299235178-45
17116	451781119	299699178-89	23053	475079723	387389438-67
17151	283915249	213220228-10	23091	415383687	350321078-40
17163	628034209	076517905-96	23112	255244319	315717998-50
17169	219107294	145338598-36	23149	49205096X	430355578-96
17205	470186811	323347808-98	23236	432873983	419472638-38
17221	28684858808	286848588-08	23245	397234181	455278758-69
17342	46534608X	382800478-40	23296	258136595	218109958-84
17392	46136203X	311964948-19	23316	246186100	039315148-46
17564	544924897	434417848-39	23340	45313905X	229553228-06
17653	41416880	219260988-46	23347	473099068	404802058-76
17658	372891573	331744578-58	23371	492681120	395059678-02
17680	320182137	305261658-71	23374	352509296	370621258-73
17681	239206770	132918778-45	23383	336881629	370229328-08
17688	276659752	272803328-54	23492	245933633	176377198-98
17719	331132977	285336178-01	23573	299716739	205324878-50
17722	507539692	476110448-18	23849	549533096	469264948-86
17757	322369903	296728688-55	23919	356636781	301178138-93
17776	250612008	183473678-17	23927	529550726	484662778-03
17795	575196683	739554693-87	23996	298391430	310292548-00
17934	452678067	367781798-64	24019	553689472	016466145-00
17947	297046482	298201268-51	24035	473606665	409784138-65
17948	402105515	333619018-55	24039	16863895	110105006-35
17976	445945916	322144328-50	24042	37100000000	040393963-16
17981	529523218	427895928-10	24065	321546817	353027158-64
18038	431478922	428515508-70	24071	351114130	294632058-88
18071	305613200	299854278-66	24095	339212196	280550298-14
18090	4335724854	333329698-54	24144	351787410	332262268-19
18097	308174641	213845648-02	24154	366778638	313692138-08
18113	647045618	064087624-25	24167	443809951	356660048-24
18124	283266	608317822-34	24179	320735606	973026435-04
18288	423426473	291992498-20	24203	487738548	434639118-41
18348	363352363	382166348-03	24222	347003989	354017058-83
18357	64411681X	596148382-72	24237	309984981	297186158-90
18369	417174378	334548118-99	24300	521146562	324797268-43
18550	22445760860	224457608-60	24364	153229615	066177978-50
18563	441863139	350194408-09	24377	44150212X	370020088-97
18675	585784978	052099173-71	24409	307484944	297589588-79
18709	15944620	878603415-49	24427	374513776	316630628-54
18734	209323760	111095348-84	24452	485786552	446303068-46
18744	555751259	407041668-44	24465	412074400	313510458-30
18758	322495532	333287708-95	24493	431038569	316131038-16
18760	215499104	277853138-65	24525	421290250	424587468-61
18780	308295808	271429258-50	24584	540097615	463251898-09
18795	324938949	259555698-39	24641	296417762	188524378-27
18852	358789461	283988118-70	24682	235467266	186030058-85
18867	344203700	431359898-79	24695	389477497	388024668-82
18874	428212220	323826618-79	24700	33837498X	336377038-31
18876	295558519	267467088-61	24703	272438054	256086048-14
18989	304138320	222807888-37	24706	547297671	523716948-19
19018	277838174	182892998-00	24720	333999113	278667228-70
19066	525004403	318146568-20	24786	387757703	468822118-50
19071	186536252	213619588-39	24821	444222832	317647748-17
19075	305291245	253911708-26	24825	267568630	166194738-73
19098	505934346	459023458-04	24837	40771163	083419634-42
19158	448256459	374723988-96	24840	244005436	169521288-67
19184	159768093	065322958-50	24851	284865722	279189368-76
19205	345001965	310880468-51	24935	500592305	409942478-26
19267	151723175	063321908-84	24939	50301719X	490035808-80
19281	272738578	153962848-54	24957	1553535	490192888-06
19301	341115289	292593848-50	24968	425097109	429534598-98
19339	44020723X	422672548-40	24987	374414257	404980098-58
19341	541748944	008781785-38	25100	312154115	174850017-10
19385	284655363	248749048-90	25145	545250092	044150425-62
19388	447071804	382217288-02	25153	8873304	107086834-52
19515	432920997	345924298-18	25226	542734394	034731873-80

25247	364569529	310324588-28	284- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UGA I - HOSPITAL HELIÓPOLIS - SÃO PAULO
25270	561253560	450578258-10	a) CANDIDATOS HABILITADOS
25457	346947790	304499758-51	Nº INSCRIÇÃO
25474	532091048	447556658-41	NOME
25527	45415434_3	228623558-95	RG
25597	179485659	163412228-31	CPF
25648	46682459X	393494788-38	NOTA DOS TÍTULOS
25669	41056609850	410566098-50	
25717	33088766X	325614028-94	
25721	218849151	148007418-74	
25745	23728618X	135176348-24	
25762	225380031	309911288-77	
25839	296774522	213107868-44	
25846	467141459	391119168-50	
25870	531539702	446124138-65	
25892	646779771	268259962-15	
25906	346955981	315322868-05	
25976	579454150	476545228-00	
26000	395177881	072080136-24	
26009	2349678	073990784-08	
26044	244707273	140374738-52	
26098	533925332	008517855-14	
26166	443045732	223719198-02	
26177	433632643	370867918-06	
26218	290175823	274900918-96	
26254	34323922X	272847808-27	
26260	336563280	285754858-30	
26410	377594994	320945598-82	
26498	262746323	343443098-98	
26506	539744876	725566171-87	
26651	428045935	005365991-06	
26684	531317481	478071148-78	
26689	293339855	252785718-37	
26814	39844366	460849698-01	
26834	425251305	419329878-78	
26875	347382411	323623548-90	
26894	458373796	355046988-80	
26920	286210411	205124338-79	
26966	413539490	315700058-69	
27000	22894893	142892798-05	
27012	415683968	317954528-38	
27043	27089688	427171958-74	
27099	28353039	269484828-13	
27149	35951960X	225701648-36	
27195	292657675	291585638-90	
27245	443754020	349333208-45	
27273	446466347	228315868-01	
27309	34566226X	299150108-18	
27311	178628098	08959908-09	
27324	578829824	979351404-30	
27330	434740020	339304278-50	
27369	397458307	475604698-33	
27377	558264840	016278683-21	
27391	390448229	423526208-48	
27445	271975313	254278798-03	
27504	333147739	322546038-92	
27535	408873516	303053138-43	
27565	MG16301887	077775216-67	b) CANDIDATOS INABILITADOS
27574	232111509	143523578-98	Nº INSCRIÇÃO
27659	203222477	070151968-16	RG
27680	39719173X	465719938-21	CPF
27757	370327822	318072468-41	
27770	509575249	810225579-04	
27787	274920366	280953888-31	
27798	192692215	107447068-07	
27842	451608392	226968358-70	
27873	367880167	459681408-28	
27933	407619537	350766838-63	
28011	641150751	806271453-53	
28037	655619768	076646605-13	
28095	248061410	149088208-13	
28116	359632385	432105168-12	
28299	337083174	266998928-43	
28328	480357730	414415338-00	
28371	403645529	375154178-03	
28378	325209479	289532118-32	
28427	194702212	107459058-97	
28440	189415927	129344348-42	
28445	16079625	092756166-20	
28478	418569186	364117968-82	
28493	424171491	369714328-00	
28542	218298948	143128738-52	
28573	192846735	091326818-60	
28580	423021424	312560088-00	
28619	256571831	164835818-74	
28624	304297331	287107868-80	
28700	347438787	315034988-59	
28767	535855874	010713045-93	
28799	186162819	560263128-38	
28857	236310264	137162758-40	
28950	441911006	352182958-84	
29000	143899545	063244738-99	
29017	250030664	267888488-07	
29032	526423080	275846228-10	
29064	450709413	362671618-03	
29066	1584683252	051373505-40	
29075	194468744	100072438-71	
29107	552830070	343668788-01	
29109	46010245X	354751278-67	
29170	376539513	438515978-50	
29204	207564267	111474548-09	
29277	460124364	370115948-33	
29281	255046625	261080688-41	
29285	474137582	410757928-00	
29289	573434104	467282358-09	
29294	494863146	393477208-01	
29300	475004450	398460998-19	
29326	48368451X	443466538-39	
29328	416426554	229952078-38	
29419	405217444	341205398-81	
29445	418566045	369261628-75	
29473	495472815	413134168-94	
29508	627777296	370828758-43	
29546	429618980	328982458-60	
29560	507390544	481562368-66	
29565	357142330	935181454-87	
29595	307666037	281176158-60	
29628	554936021	454348528-93	
29663	371342405	266377338-73	
29677	472308208	404297248-96	
29707	459321195	300187198-99	
29781	349052220	333515988-82	
29814	449520468	387105508-52	
29849	187837569	088323468-85	
29853	293029702	262693708-84	
29872	42581435X	347626278-28	
29899	273156603	164792838-99	
29930	432400801	338245128-07	
29941	376306786	369674128-09	
30023	244787396	176915708-56	
30030	256282146	134842417-64	
30065	442153570	314900218-41	
OBSERVAÇÕES:			
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-			
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *			
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:			
MCA = 4,71			
MCPPI = 4,00			
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.			
- NÃO HOUVE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.			

15013	389047867	700967594-53	9774	BEATRIZ SANTOS CARNEIRO	46540054	378550748-80	1,00
15584	415858185	309224438-90	19403	BIANCA DE PAULA ROSA	521566010	471994368-31	2,00
15627	52367062_x	843287204-06	13117	CAMILLA PUCKAITIS EMERICK	278217795	266252158-99	2,00
15808	218410815	136554048-08	1224	CARLA DE OLIVEIRA PASTOR	281506760	286268828-23	2,00
15869	346315608	309102498-90	6547	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	162054506	046925248-04	7,00
16134	571197851	056751225-83	16634	CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES	158092934	042668878-33	7,00
16335	29936883X	277660838-17	1621	CRISTIANE JACINTA TRIDICO	221271272	146784818-26	3,00
16423	273199924	163624058-54	27912	DANIEL DE SOUZA FERNANDES	399495058	476879898-56	1,00
16456	258157057	155933278-66	26326	DANIELA SILVA CASSIANO	411387807	331788488-60	5,00
16464	433791548	364568798-09	7473	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO	235849376	125943038-36	4,00
16465	364491516	939583823-04	11776	ELENITA GERALDO LIMA	370066388	399276793-00	6,00
16470	334904122	309927488-79	13170	ELIZABETE FIRMINO DE OLIVEIRA	182984151	069433398-00	7,00
16692	268505555	227293088-30	28055	ELZA NEIDE FERREIRA	141931826	031022458-62	7,00
16744	559337164	476103378-97	25903	EMERSON PASCOAL DA SILVA	249640594	140365588-03	1,00
17056	570835847	564694113-04	7887	FABIANA PEREIRA DA SILVA	284493016	189433198-27	7,00
17121	383765365	912618993-34	21478	GENIMARIO DOS SANTOS SILVA	291429075	270966718-54	1,00
17130	321662027	215556988-24	20824	GIRLENE RODRIGUES DA SILVA	273910863	166317338-98	4,00
17165	374725299	365429328-01	29124	HEVERTON MENDES DE ALMEIDA	442562366	371581948-09	2,00
17293	155109662	137203048-41	21802	IVO BERCA	272485081	183093198-94	2,00
17296	276040788	172376828-65	11408	JOCILENE MARCOS ADRIANO	309350086	306007168-30	7,00
17305	474564290	438247278-46	23755	JOSE REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	278937184	267976028-07	7,00
17666	20182202210	442969753-15	9914	JOSIELKA LEANDRO DE AMORIM	1690110465	390923368-66	1,00
17673	427661948	333173478-05	4823	KATIA CILENE MODA VERONEZE	267847403	194390458-84	7,00
17699	39205906X	058611066-65	4951	KÁTIA DE OLIVEIRA BONEL	191780509	127683528-02	1,00
17780	278163701	258945338-80	6143	LILIAN CARLA TUJARET DOS SANTOS	278391710	278147088-00	2,00
17899	388955387	098177806-27	2361	LUANA CRISTINA NASCIMENTO RUFINO DE PAULA	291202597	224819538-94	7,00
18019	48225578X	400854058-09	10871	LUCI MARIA DE JESUS	254942908	147024248-66	7,00
18344	2040072594	058294345-04	10937	MARCO AURELIO DE PAULA PIVA	324641485	326520918-08	2,00
18501	427872947	317215038-03	10975	MARCOS HELENO DOS SANTOS	42304768	317495728-18	7,00
18502	28952730	259332948-37	18051	MARIA ANTONIA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	549899078	841398383-53	7,00
18966	397118764	446698628-20	10769	MARIA APARECIDA BONFIM DOS SANTOS	209540850	069977078-58	5,00
19003	342547525	352668848-60	16834	MARIA CELESTE MARQUES AMORIM	206125215	045343698-67	7,00
19533	434162383	330989378-23	11281	MARIA IRANILDA VIEIRA ANGELIN	265962711	269297528-60	6,00
19616	480393114	409451558-59	23796	MARIA LIDUINA FERREIRA DA SILVA FELIPE	18771728X	069079618-81	2,00
19805	33698683-X	742218097-87	10925	MATILDE DE SÁ DA CRUZ	294823785	756805564-72	7,00
19880	391782605	363150278-81	1454	MÔNICA DIAS DA SILVA	635083589	038030965-37	8,00
19966	303350083	215445028-85	13652	MÔNICA JUVITA DE SANTANA	338894342	222445898-38	7,00
20131	242179459	148366178-47	19898	MÔNICA REGIANE OLIVEIRA SILVA	563773339	357871802-59	7,00
20201	329644634	291837938-79	9093	OSMANO BARBOSA FERREIRA	371143834	784636376-04	7,00
20370	309769139	217474958-08	28105	PAMELLA REGINA KNOPF BUSA	504002375	057537609-02	3,00
20851	372709783	686505075-49	27430	PRISCILA VIEIRA GOMES	434078268	361140768-26	3,00
20875	419700201	228081078-62	22769	RAFAEL CARDOSO DE SOUSA	339057956	327493218-32	1,00
21045	326271892	259077618-73	21640	RENATA DA SILVA FERIGATO	332565336	327247188-01	3,00
21119	193607542	172333188-08	10953	ROSANA CRISTINA MARCELINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	501484127	126325398-97	7,00
21237	184549528	342316844-72	2640	ROSEANE SILVA SOUZA	554229985	443121228-06	2,00
21459	45362456X	361769558-23	23599	ROSELI FERREIRA SANTIAGO SANTANA	41455310X	338481168-20	1,00
21603	366440081	401593292-72	16199	SINEIDE VIANA CARLOS	180653726	246527828-29	2,00
21627	325798473	305986198-60	1423	TELMA DA SILVA	528037250	023437604-03	2,00
21656	38039635X	758063394-91	22656	THAYRINE ZOVICO MOSNA	458116191	412422848-18	1,00
21731	29099905_4	266284248-20	2368	VANESSA APARECIDA DA SILVA	351020263	371174198-30	2,00
21916	528819288	062818994-07	12480	VANESSA CRISTINA COSTA	568564236	074461024-97	2,00
22091	549108853	461716428-60	19794	VIVIANE DEL BONI	294615143	271963898-67	7,00
22120	379747303	391462678-08	8117	WANDERLEY BARBOSA SANTANA	337343937	296403498-28	3,00
22136	346318968	289000168-73	12545	WELLINGTON LIRA DE MENEZES	621260174	740205604-04	4,00
22220	425242389	230168328-10	b) CANDIDATOS INABILITADOS				
22628	443811830	348918718-06	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
22748	303129232	283104148-11	1051	259086101	312957308-98		
22938	468694675	461553478-75	1150	233099797	203946738-67		
22946	335531672	194485578-50	1183	503033303	540879548-97		
23317	405205193	231895968-40	1210	135809770	075580638-76		
23595	283658824	258551428-50	1259	276303660	262166228-54		
23737	520962552	464238308-51	1297	600836253	058029455-24		
23833	576269979	148797688-71	1435	478257077	425199358-63		
23960	445355967	359564918-41	1495	431646582	345537808-01		
24043	337191219	058620386-98	1507	536162347	257053358-06		
24056	346629007	342856628-92	1527	369069778	346790048-86		
24573	129054434	037522058-57	1545	292656051	282418128-17		
24580	341665484	321643628-45	1564	587374445	503731703-78		
24717	33300288X	300407328-51	1603	466200328	386400338-54		
24724	358802738	318144648-32	1631	366018930	258964008-02		
24731	673752409	857883025-36	1752	38060629	419322588-76		
24790	433993820	351340598-70	1790	423921393	361125568-80		
24797	303766311	260870248-16	1957	425032711	331517978-65		
24912	363562060	386561828-62	1980	570769334	127536657-02		
25024	266627572	271787718-52	2064	507493370	503099248-04		
25114	597978840	293905478-90	2068	553168630	507392328-60		
25124	509673107	478598178-45	2072	448147257	393359298-40		
25255	536273315	010408343-37	2083	344211484	224860798-90		
25333	559386138	479968248-27	2092	332502223	341602638-10		
25549	26438166X	167666638-98	2096	25488135X	268483238-29		
25894	375221591	458998888-73	2255	224894158	105101038-12		
25943	326432292	281614768-10	2287	283039607	307295328-79		
26353	67137106X	011969862-58	2307	34480477X	337139388-73		
26475	596526652	223534508-57	2410	323219743	226349338-78		
26513	581070343	515094148-43	2414	585653768	042232773-59		
26611	583932691	494426468-26	2573	266883539	165095178-76		
26687	328819311	329557118-02	2669	32685079X	290138838-85		
26874	582800973	488790338-32	2802	429442002	344703518-81		
26919	296842540	278579158-40	2959	352447424	294390768-52		
27618	388951072	446014648-70	3017	376380019	373777818-31		
27631	17868619X	084995058-99	3135	393133850	426820828-31		
27657	343242217	299279618-20	3158	16318639X	044400508-08		
27788	175382669	115591258-61	3179	639723366	106315374-30		
27827	285389713	192680938-63	3245	356870546	296299368-01		
27869	39638772X	526508488-63	3389	573072966	122683246-64		
27978	3124100	043631653-67	3411	409479342	437351238-80		
28032	155059658	076223548-99	3429	331335491	316272158-08		
28093	453739350	340795828-54	3457	308638803	281972738-71		
28452	294621088	183669128-92	3534	485238548	418226018-00		
28731	453725417	358489338-04	3571	396730383	453452158-80		
28902	2150164590	082723645-06	3675	323727931	312859958-05		
28977	429293173	357975168-96	3683	162217493	054494358-94		
29310	485626214	372533278-96	3709	505631519	068810563-70		
29356	191411127	100761468-47	3759	359412208	333748828-54		
29377	189286271	116923418-63	3875	434544703	378127808-56		
29651	305302371	288900968-88	3960	281994390	246416918-86		
29708	271727408	182793488-32	4006	408122948	387332338-96		
29773	193688785	127623848-77	4029	528876867	515062128-59		
29972	30059642	313067698-84	4059	18236673X	083380588-66		
29985	318231834	743004073-04	4086	43323314X	332359208-54		
OBSERVAÇÕES:				196119959	132433988-86		
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				424192366	218109768-20		

5811	410977160	314074828-07	15950	26113825X	157127088-41
6048	66865739_X	086491557-82	16025	325662848	300503508-54
6107	849432	342937953-91	16072	275270841	251178738-58
6144	166816097	023141678-48	16094	529133969	456599058-03
6145	534475802	411320762-34	16107	583897599	844578563-04
6204	209463442	125574618-14	16286	444776266	386202208-02
6228	57510935X	424234574-72	16397	21630572	192714008-01
6258	639290620	048155183-27	16429	41412957X	423111988-07
6432	390055402	622269165-04	16434	372892498	311946558-58
6471	501905030	026130023-79	16505	332261566	329780238-30
6766	18422063	149334526-52	16551	569079019	061713566-54
6821	554720693	037336804-64	16554	18661317	174774728-90
7010	309096327	299018368-08	16693	415964532	353068798-70
7028	384396756	034140764-03	16737	364796116	208479045-04
7108	411606232	315210548-78	16741	468739968	459181198-09
7160	343228543	049506306-10	16743	130468915	039100378-01
7171	328150654	289343218-22	16951	424510443	339320708-36
7314	384245821	385508648-62	17118	182101903	296067798-66
7341	343084314	367733238-94	17133	266224878	156831668-29
7525	21620320X	281268618-94	17144	329100828	314991868-51
7718	215157035	152322708-77	17147	526421769	500913038-69
7791	183792932	073534948-75	17214	279231477	173441148-10
7844	340567806	293553398-44	17356	17537966X	066010268-40
7858	55332849	508733138-60	17381	369419091	464313518-27
8011	666334638	700752734-54	17382	40689825897	406898258-97
8160	53758973	021457378-80	17387	382067642	381889478-73
8173	295103632	272288158-66	17472	599820901	042037889-86
8291	492821926	025271905-02	17476	567314212	432236758-50
8371	33727924X	356081148-17	17500	220249866	118438088-03
8382	408782833	356687128-18	17524	179752467	180075648-88
8399	554542742	456035438-33	17563	246647541	140554108-32
8448	364576662	255340428-00	17792	424217281	369550098-00
8505	502875331	465354688-60	17803	243806541	172519138-52
8599	230722039	151437978-37	17805	395957096	545791805-00
8648	444379952	309757838-23	17812	18689804	103204418-73
8650	364719503	687636625-15	17863	557991547	778209242-68
8679	606510898	086297114-42	17880	211382255	107563998-07
8805	620214855	020741897-70	17926	55196023	437948138-71
8892	505163548	424919008-07	17927	644398255	045601584-10
8935	29937919X	259064488-45	17989	255464885	153747408-14
9059	420364201	318193928-56	18008	338462235	271846038-50
9064	274625970	213102988-82	18049	266892309	161604218-40
9147	321179791	290322088-37	18065	390574077	469435328-47
9407	469871556	380377708-93	18143	271454258	248686528-42
9434	569620272	504297998-02	18153	361883493	271712618-08
9622	253769814	151849018-25	18190	490944577	046115893-07
9781	280345562	299308708-81	18241	453046472	333983258-74
9843	425758308	428813868-06	18293	216314823	125293188-32
9901	445512210	384588778-80	18310	274621083	226105748-27
10082	670301747	067155525-17	18318	194474653	080046588-14
10131	443769412	386885518-12	18326	32495008	257526018-35
10240	359092202	316593448-75	18367	28844856X	192557538-19
10285	177097188	062167118-57	18479	402232781	224710218-24
10433	156878884	069083648-10	18486	483178160	326867078-44
10436	361892627	325941898-98	18519	235179085	212882488-57
10444	215026196	192360948-30	18650	371126356	380038508-27
10510	453505004	362177368-10	18738	309275611	284347198-27
10535	45500000000	067361263-55	18912	414325229	327456118-52
10550	432117519	315988238-17	18914	361460144	289615208-30
10556	378799629	492011278-55	18978	449179229	374193658-81
10643	343084636	338268658-98	19006	1519002998	961533931-87
10651	391057613	303477048-08	19041	29384639X	318206228-00
10741	27527195X	191281978-36	19054	41197872X	334809058-03
10754	287258804	296866698-33	19084	463836704	385508668-06
10771	335160062	285979598-78	19097	283112931	336361138-28
10826	368830731	367040778-20	19171	20085403096	070191183-21
10932	409655247	367848228-70	19210	175059664	165722148-26
10936	230203231	111624128-52	19262	380810980	267449198-14
10973	2634204875	183592438-75	19493	344772688	282791538-37
10988	291015451	273301808-66	19708	411419389	322816018-11
11112	636477152	012761225-43	19715	395190137	412883318-51
11168	1634364520	062494615-07	19793	388499734	440901398-05
11258	259513222	149228398-36	19874	35240632X	352200428-07
11545	380868192	481714148-42	19879	226548636	247800898-08
11641	29070151X	224430898-78	19970	360434241	762787786-53
11706	429309697	224998918-40	20285	341786329	288653188-05
11712	466776317	406278758-07	20297	341350497	296939978-40
11982	307885483	274720968-73	20322	541391410	503557178-59
12095	281015910	183758908-98	20346	342968397	214725278-60
12101	221273645	128646368-83	20374	324239026	281521418-01
12153	293752552	280998158-23	20455	336824877	221144508-05
12219	532334656	286852418-47	21553	12961483X	012162558-30
12240	669442112	709082881-66	21631	334441596	156077228-05
12285	421631946	473978758-07	21886	451878644	377477488-92
12301	224926044	320015333-49	21899	285173078	299166478-95
12399	493580931	375611348-51	21909	417303920	338628338-10
12457	225164516	124254488-70	21947	537433879	458338038-02
12621	362666593	508280533-91	21986	334279525	277083198-46
12630	432713591	418220608-85	22011	15382764	034171378-37
12833	244189353	142505818-37	22152	16462613X	045478018-43
12897	383023063	343560838-22	22230	296307877	257523128-09
13037	418463578	374623498-09	22385	421789529	008821231-90
13299	135319444	087427948-89	22419	32260600	256168158-02
13408	158897304	041020508-76	22459	181935405	106869438-64
13460	254036983	249655808-26	22462	200606906	170434778-59
13555	247324954	270092838-50	22622	264753410	266302838-05
13639	306412032	288501028-28	22799	401452256	327496218-01
13677	325511585	290032508-04	23027	309289117	226988578-38
13686	44685217X	354949168-98	23030	462879793	377501488-84
13705	347960741	216048938-77	23118	671615592	087579805-51
13839	287800635	272403058-30	23143	437434680	398646408-52
13926	224875590	265194998-11	23168	576947295	019136785-04
14094	326858015	196556088-16	23490	225180716	153123288-47
14152	620920014	089681827-60	23536	295792541	195871598-02
14199	458020825	372198568-06	23695	237222152	261556528-13
14286	45473644	341255868-02	23773	181909194	126022638-77
14309	438000000000	376766398-83	23780	320182198	306644328-08
14322	50988166X	722225733-00	23954	284371877	249180228-71
14348	238104461	248978628-84	23989	306574950	370628558-47
14457	188248817	111783478-69	24047	489468330	416169728-74
14485	536818307	808415465-68	24087	352594652	343983978-84
14607	917939	401290568-63	24091	494090376	338904258-01
14614	521009534	034504433-99	24113	0	269417888-01
14615	286621332	171176658-58	24127	336061195	298543828-42
14663	418587309	318737178-73	24189	255798957	286225218-26
14711	204619105	070182788-21	24198	627237551	088992976-90
14718	231208194	131971658-02	24260	289308781	259934528-62
14755	360525672	355039018-19	24316	432441864	335059378-00
14758	274557034	144963268-84	24353	532902610	475983738-84
14885	359251638	382819448-62	24404	453130446	491350128-38
15207	202152091	116104308-08	24441	522512707	013236884-63
15311	375603104	468986888-39	24460	421915730	321523068-21
15322	351081446	297170178-67	24531	258664551	252259238-60
15333	454457492	297390378-52	24538	254860489	375844968-57
15378	625471647	089562366-82	24548	436597548	321036448-67
15441	36376299_1	322215218-70	24842	529063086	492207618-23
15526	38565893X	459215758-36	24893	539208322	481292118-07
15653	274464524	180904098-14	24914	202972586	106123528-97
15747	246941509	276319768-05	24953	418056158	325309248-80
15821	444962074	365275198-18	25021	360495850	316301128-44
15890	482053288	419980128-67	25065	330506845	308601498-97
15899	342366099	354884188-06	25069	308514646	321919978-05
15926	343978489	226227718-43	25117	491179649	397512848-80

25122	476610783	371024678-42	3215	521155022	468562988-46
25296	42320091	226211048-43	3720	293026701	278990248-89
25315	258074504	266239648-27	3781	191228527	145152068-93
25360	538727044	475881008-77	4010	28096450X	318227488-01
25395	503631036	028185856-00	4696	353732928	294292288-54
25396	258646962	275906558-80	4933	246682401	186824788-03
25520	405878369	214782148-99	4953	443059433	297142178-30
25636	229015062	187109008-37	4978	29498981X	272016328-76
25663	232484508	118877578-21	5080	348798751	311520208-38
25696	538889585	516371798-71	5164	672739380	026693435-89
25803	393347473	384558318-55	5212	385941584	419053478-12
25859	508690699	476348918-60	5279	357413647	307993748-14
25885	425253260	282994298-11	5366	479880049	391237278-02
25926	262632457	256053078-35	5402	132709193	053742708-26
25968	352704743	279622498-89	5576	36971653X	789390624-34
26139	442895136	342521288-54	5719	258182969	276809228-29
26144	1413006	685500222-68	5736	383528434	356228178-11
26191	557140031	043867885-06	5748	549578614	435356548-66
26276	281455855	218923478-65	5753	326619604	262866928-51
26277	302045941	497615188-33	5823	495179693	395471878-21
26345	541632826	237588088-98	5954	282596598	258728238-19
26486	447721689	444562108-00	6163	441392374	327314218-94
26539	37913553X	237723538-78	6200	186151196	103818828-88
26553	509863942	146841078-41	6421	206043259	118821468-32
26711	309533715	297164228-30	6642	214716612	103829778-82
26794	236180198	252675208-61	6670	349889296	326149128-08
26924	459031673	354275778-07	6820	321236063	275386298-23
26976	364747018	327765488-50	6850	442739163	316910048-39
27034	378814898	456191248-78	6907	407262830	429306478-84
27249	43328150	373721328-35	7331	491679142	050288375-89
27264	307765258	279740588-97	7336	302010361	337670158-03
27370	438339289	226095688-27	7578	577143785	497475758-09
27444	200383462	097102288-70	7819	181792734	064884968-67
27496	436169551	359448848-94	8166	396201258	528728585-04
27604	403076018	338977978-79	8218	32329764X	258545848-24
27661	648422781	030073275-98	8588	337720885	299400488-74
27676	411640197	354277848-61	9078	659592678	604604633-57
28016	3440000000000	278630908-57	9081	505470263	053709164-54
28022	53546681X	458696338-77	9131	565044084	847251173-15
28205	331758179	343777378-05	9143	366494491	026674094-42
28461	353365142	374628828-25	9642	343528757	336102508-79
28549	55822961X	013426883-09	9645	596838463	546996304-72
28630	444313138	353632898-90	9683	231025282	168115078-61
28684	279422155	273136028-39	9775	484221231	359728448-50
28718	91002136035	734032883-15	9924	64765975X	093199924-36
28763	368727865	808998626-91	10069	427020724	365301218-03
28914	368475657	456106008-12	10142	287776591	733444436-15
29004	28408030	255605808-05	10668	476140778	418605798-25
29027	335904646	276511838-86	10811	47848964X	388003208-48
29145	392145091	480250458-62	10878	283584105	118167538-31
29155	212085384	086507688-06	10931	373108461	322937888-14
29217	536613138	012427666-00	11094	543006657	987590435-04
29219	47542380X	257609508-94	11161	229765154	128996798-99
29266	302290424	303412368-02	11166	218050719	139748428-45
29269	521334445	822658795-68	11286	50694878X	499926228-22
29371	578691604	419961038-30	11354	287728997	185039318-42
29446	343953109	278358248-17	11472	353077951	283296658-60
29580	670252359	610155973-43	11751	242527565	152195358-97
29816	32813692X	325729588-05	12262	324325101	224213348-96
29998	333154903	339564918-07	13132	540840919	457019878-33
OBSERVAÇÕES:				13266	433821498-85
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-				13308	348696848-37
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *				13378	30905414X
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:				13541	457246339
MCA = 4,40				13546	214499133
MCPPI = 7,00				13748	506110126
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.				13954	438516011
- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.				13982	264330407
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-				14208	238547115
CLARADA PRETA, PARDÁ OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-				14273	349162803
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.				14409	26660691X
286- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS - SÃO PAULO				14595	207268230
a) CANDIDATOS HABILITADOS				14999	45097084X
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS	291897514
23549	ALAN DA CRUZ VILELA	357959747	313512198-47	6,00	201856529
26077	ALESSANDRA SOUZA SANTOS	34059682X	313364818-70	7,00	218925738-73
13552	ALEXSSANDRA MARQUES DE ARAÚJO	325280964	288800678-26	7,00	347762566
21474	ANALU MENDES PEREIRA	4084882193	346584028-31	7,00	557332400
18764	ANDREA DA SILVA ABREU	231977554	133250738-75	8,00	1323133558
3395	CARLA BARRETO DA CONCEIÇÃO LIMA	257170285	273688558-95	1,00	248831501
29615	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA LOPES	41230690	342526878-37	5,00	381368294
5176	CARMEN LUCIA DOS SANTOS	206360010	100393238-03	1,00	628230291
27716	CAROLINA MASELLA	398433720	378267108-20	1,00	188045338
22598	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA ROSENO	300854791	282611778-58	2,00	555956362
7257	CLEIDE DE PAULA TAMAROZZI	242618479	181737598-98	7,00	14666484
21328	DANIEL OLIVEIRA DOS REIS	229485601	254561788-18	7,00	1608464
13380	DÉBORA DO CARMO LIMA FOGAÇA	425588427	322315318-79	7,00	238779130
26304	ELIETE OLIVEIRA BASÍLIO DA SILVA	373873980	350848552-87	6,00	302521343
4012	EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA	416990800	311670908-45	4,00	368190043
11785	INGRID JAQUELINE SOUZA SOARES	491109362	410089888-63	1,00	571801109
10849	IRAMARA PAULINO BONIFACIO	138980767	064498058-38	7,00	483714689
13084	IVONETE DA SILVA ANDRADE	209357484	096418448-65	7,00	228851099
1111	JANAÍNA DE MACEDO SILVA	441626749	417617608-31	4,00	223664638-04
26367	JEILMA RIBEIRO AMORIM SILVA	24412758	482219703-44	7,00	595477252
28003	JOSE FRANCISCO MESSIAS MENDES OLIVEIRA	339080991	283332868-01	7,00	17907011
14063	KATIA DA SILVA MARQUES	411115492	307705818-97	10,00	341488306
3498	KATIA GUEDES BARBOSA	419508259	228316128-29	3,00	671551814
15689	LÉIA MOREIRA DE NORONHA TRIVELATO	309226594	277814988-01	9,00	328478684
24519	LILIAN DO PORTO MACHADO	297405470	226264778-00	2,00	532908971
22471	NEUMA MIRANDA DA SILVA	305370133	279341268-67	7,00	404534764
7427	NEUSA DE SOUZA CORDEIRO	157301941	048196978-03	7,00	214188371
24856	NEUSA MENDONÇA ARANHA	249848934	183006178-09	6,00	385907850
1844	PRISCILA SABINO DA SILVA NASCIMENTO	493360864	379739318-05	1,00	380170589
11547	RAIMUNDA DE LIRA BARRROS DE SOUSA	185403803	074886488-11	7,00	281448528
20097	REGIANE PINTO DE MENEZES	427673537	345654308-51	1,00	352722502
10301	RENATA DA SILVA DE NOVAIS	416968193	349604618-02	2,00	436597498
2836	SIDINEIDE FERREIRA DE LIMA DOS SANTOS	357417045	825950624-68	7,00	27483912X
26445	SILVIA GUERRA DE OLIVEIRA VENTURA	427877088	315091608-92	3,00	241336132
15424	SOLANGE SOUZA LOBATO	553801429	319434032-87	9,00	431284908
15286	STHEFANY DA SILVA LIMA	377282467	458993778-60	1,00	373675215
21423	SUELI BARBOSA DOS SANTOS	274855653	169163178-76	7,00	599789773
20764	TALITA REZENDE MENDES	344952721	145848066-67	9,00	307641193
6236	VALDELICE FERREIRA QUEIROZ	505444306	865872775-00	2,00	398848749
2291	VANESSA RODRIGUES FUNK MARQUES	472191780	406734428-70	1,00	401469451
b) CANDIDATOS INABILITADOS				21927	342580760
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		22193	142290348-65
1272	281550554	292444818-20	22353	484537015	071183376-17
1999	270532263	165698468-76	22494	352375243	287547588-66
2028	449394773	374410668-32	22836	231977700	168746588-67
2037	294441438	185444238-41	22857	429921998	340178388-20
2127	419590444	334455228-71	22868	348459440	297635528-26
2211	4681458	097884724-51	22924	376966282	325773998-20
2324	284031549	256869968-06	23023	39099845X	465823658-35
2423	554491072	443967058-08	23069	195282140	093886848-93
2434	441423437	406499218-01	23131	46263604X	052093755-44
2516	2014733481	070865925-01	23256	451911398	230188258-61
2626	349305237	372317488-48	23401	34867790X	270653868-64
2834	293335229	304984918-54	23865	465404054	387506348-10
3020	626878196	649824752-53	24139	15583929	267566938-59
3036	368327486	578228401-34	24183	449739041	363950768-17
3052	213982651	136204588-80	24468	249736674	163377288-82
3188	531514420	488554588-92	24499	407488406	414554348-33
3201	39111377X	519040138-30	24547	492884274	427193718-58

24611	383535360	229181468-03	b) CANDIDATOS INABILITADOS		
24744	382407702	507352718-60	Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
24807	502579006	475103258-54	1047	500416795	404452478-51
24967	369185791	436067448-11	1161	393960800	428030918-36
24994	351355157	327683258-56	1338	402276322	338899258-47
25077	321545230	311795308-61	1450	252423239	146762618-02
25410	303488116	257419148-02	1705	565474005	486003618-26
25418	208127872	101685708-07	1846	162755983	041888568-07
25658	373276527	449217548-29	2008	323607822	262626408-35
25674	445971551	364326558-11	2023	370409516	337038608-98
25699	397430000	431852488-48	2086	445808007	390035518-55
25707	1160207925	020182215-66	2168	661825255	015313575-12
25772	57662598X	110653054-35	2266	35032802X	321383688-58
25989	337871115	300277578-97	2366	276856910	272066218-64
26004	454838256	379643768-02	2479	250536237	146194178-40
26005	382278045	448289198-30	2528	545756923	022498793-38
26167	492608878	397334158-39	2577	286858411	191818788-69
27218	493006436	414253788-11	2783	348460673	291515488-01
27866	296306022	286497758-37	2999	341384604	359423178-01
27951	330358881	260710418-13	3025	26450981X	157939378-03
28060	668979999	043149414-21	3061	31884447880	318844478-80
28288	406924156	322948788-50	3143	198563371	131746988-71
28297	204974038	154121718-77	3362	338839562	328190278-22
28428	390456844	433025848-06	3371	503676019	281099452-87
28555	182884156	085872268-27	3472	472790018	389765668-07
28732	498371128	353896678-83	3838	201815655	252860288-02
28851	257433764	273036618-08	3843	382560073	439633248-30
28880	328271445	279154118-70	3891	384717470	688972945-53
29210	522612477	495828548-20	3956	297297648	247263968-62
29454	23373112X	169876368-93	4150	377356839	411828748-00
29502	386622280	292841998-59	4387	441712563	412929418-04
29588	296898156	325908018-07	4503	241720163	326519258-02
29602	351734685	288687118-42	4511	399139394	469039028-21
29687	468740405	316551128-48	4640	341687595	289668698-31
29698	5331361790	073887365-90	4676	271550739	891771855-87

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

- MCA = 5,00
MCPPI = 6,50
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARD A OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

287- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UGA IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS - SÃO PAULO
a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
13316	ADELICIO DEMETRIO DOS SANTOS	1036884	106915518-71	7,00
27277	ADRIANA FERREIRA ESTEVAO	334979882	293647028-59	7,00
1311	ADRIANA VIEIRA MARIN	229744540	126984798-84	7,00
12155	ALCIDES VALLADARES NETO	155514945	022470838-46	7,00
18044	ALCIONE FERREIRA VARES JULIAO	253353671	186049688-14	7,00
21921	ALINE FERNANDA SILVA	278181594	314505168-74	8,00
28284	ALLINI MENDES DA COSTA ATHAIDES	547326440	008624091-95	2,00
9063	ANA PAULA DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	437507841	322944288-11	7,00
1726	ANDREIA DE MORAIS ADRIANO	216202486	255770978-60	2,00
22956	ANDREIA MICHELE GONÇALVES GOMES	401879574	230056078-01	7,00
16686	ANGELA CRISTINA OLHIER DOS SANTOS	183111205	087882538-05	7,00
2604	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	296279171	273971598-69	7,00
1269	ANTONIA ALVANEIDE MACHADO BEZERRA	234210758	143071308-98	8,00
1267	ANTONIA EDILENE BRADA DE OLIVEIRA	553909721	736437184-20	7,00
24679	APARECIDA DE FATIMA SOUZA DE NOVAIS	297048211	271320518-22	7,00
17291	CAMILA DA SILVA DIAS	44304661X	357804848-80	1,00
22577	CICERA ALVES RIBEIRO LOPES	370518810	271654568-56	4,00
27503	CRISTIANA DA SILVA MACIEL	340021913	299422548-46	1,00
8791	CRISTIANE DO ROSARIO CARVALHO MOURÃO	550675322	265792428-09	7,00
5538	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS	345703315	304344728-08	7,00
22503	DAIANE APARECIDA DA SILVA	345658279	307084068-07	1,00
7825	DANIELA ANDRADE OLIVEIRA	372264591	380676238-48	8,00
11612	DANIELI DE CAMPOS PACHECO	409468174	336622568-86	1,00
1561	DEBORA ALVES DAS NEVES	294505933	257418658-36	1,00
2254	DEBORA GOMES DA SILVA	230710335	127185278-03	3,00
12067	ELIANA DE JESUS FREITAS	273477079	298908358-86	8,00
23305	ERIVALDO DE LIMA SILVA	247918489	147680048-06	8,00
26405	FABRÍCIO SILVA DE LUCENA	53654623X	473695488-48	1,00
2814	FERNANDA ELLEN FERRI ALVES	278916910	284251228-64	5,00
13646	GILDA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	365936186	220644248-57	4,00
12149	GILDETE RAMOS DA SILVA	122796627	063189438-11	8,00
1989	HORLY MOKE KANGA	G1389965	237959788-07	1,00
23147	IRACEMA NUNES DA SILVA	353056133	104404008-48	6,00
3108	IVANILDA MARIA DE SOUZA	192391781	117109048-01	3,00
4551	JANAÍNA CARLA DA ROCHA CARDOSO	303683594	301492628-09	1,00
25858	JULIANA FENICH MACHADO DE OLIVEIRA	446843003	326924798-23	2,00
20424	JULIANA MARIA DA SILVA	396532640	375941918-62	1,00
2205	KATIA MARTINELI DA SILVA	443000000000	318753668-90	7,00
19289	LARISSA VANDERLEY BALBINO	389668230	491047098-02	1,00
27251	LETÍCIA CASTRO CARDOSO	449746707	381023348-00	1,00
2885	LUCIANE GARCIA DE AZEVEDO CARVALHO	309860362	279904908-70	7,00
16745	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	391942936	471542408-81	2,00
12265	MAISA SILVEIRA DA CRUZ	178117444	060223578-29	4,00
15724	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	179673889	091780228-43	7,00
6657	MÁRCIA TATIANE FERREIRA BAPTISTUCCI	32198576X	226595428-48	7,00
23313	MARGARIDA MARIA DAMASIO SILVA	182889245	129678818-05	8,00
15230	MARIA APARECIDA SOARES	247953155	135317078-09	10,00
17601	MARIA BERNADETE ALVES GUABIRABA	20312506X	076061288-98	7,00
11619	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	355587415	303224698-99	7,00
5920	MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS	555604792	307284808-40	7,00
23546	MEIRE HELEN CAMARGO	293477450	297397588-35	7,00
2235	MONALISA DA CONCEIÇÃO CAMANDAROB A	457983826	058463044-19	3,00
26242	MONICA APARECIDA DE LIMA SANTOS	293876435	305371758-14	9,00
26238	NOEMIA RAMOS GONÇALVES	320179618	317101488-29	7,00
1756	NUCILENE MARTINS SANTOS	248522176	268702978-51	7,00
22050	ODILA PETRINA AMORIM SILVA	231063039	146200408-35	1,00
24824	OLINDA XAVIER VEIGA	185823312	014428028-04	7,00
2221	PAOLLA FERNANDES DE LIMA	387006898	380978518-06	3,00
28836	PATRICIA APARECIDA DE FELIS	418229673	353480068-07	4,00
9226	PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	355643175	090475928-83	1,00
17032	PRISCILA CARLOS DE SOUZA	404199859	314480578-50	2,00
26161	PRISCILA MARA APPARECIDO MOTA	261557087	327677318-00	7,00
1054	PRISCILLA DAMARIS TAMURA PEIXOTO NEIAS	179067333	078277428-82	5,00
6261	RAYANE PAULA DA SILVA DORNELAS	351060182	397666538-01	6,00
13714	REJANE RAMOS MARTINS	343106334	276075248-86	7,00
17683	ROSANE DE LOURDES NOGUEIRA DA SILVA	238291224	152853098-59	8,00
13288	ROSANGELA CALDAS D'ELIA	187655224	076621188-60	7,00
20390	ROSÂNGELA DIAS LIMA	259231125	163434038-84	1,00
17573	ROSÂNGELA SENISE LOPES	350476883	307050468-00	7,00
10684	ROSEMARY DE SALLES FREITAS MAGDALENA	175615287	099979668-21	7,00
21712	SILVÂNIA VENANCIO DA SILVA	323604110	217341978-11	9,00
14529	SILVIA REGINA STOIANOF	187257735	124406428-94	7,00
17306	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	496375088	397503758-07	2,00
11922	SOLANGE APARECIDA ROCHA	224287163	173080088-27	7,00
15111	TAÍS APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	352404826	335286928-63	1,00
24892	TALITA JUSTINO CAETANO	336087548	364772378-90	7,00
17385	TAMIRES LIMA DOS SANTOS	491150799	418463498-26	3,00
16589	TANIA DE OLIVEIRA CARDOSO	326739919	282892658-32	3,00
19209	THAIS SILVA SANTOS	526413943	476254538-47	1,00
16651	VALDIRENE ANTONIO CEZAR	208444324	115850268-08	7,00
4559	VALESCA DA SILVA DONATO	102347622	051463817-63	7,00
15332	VANESSA SOARES DE MATOS CRUZ	433622532	363213668-89	3,00
16519	VANESSA SOARES SIMÕES	217517994	114454377-08	8,00
3378	WANILDA BERNARDO	153680842	060776118-08	2,00
9699	ZENILDA GONÇALVES DOS SANTOS	388831741	091611608-57	7,00

500416795	404452478-51
393960800	428030918-36
402276322	338899258-47
252423239	146762618-02
565474005	486003618-26
162755983	041888568-07
323607822	262626408-35
370409516	337038608-98
445808007	390035518-55
661825255	015313575-12
35032802X	321383688-58
276856910	272066218-64
250536237	146194178-40
545756923	022498793-38
286858411	191818788-69
348460673	291515488-01
341384604	359423178-01
26450981X	157939378-03
31884447880	318844478-80
198563371	131746988-71
338839562	328190278-22
503676019	281099452-87
472790018	389765668-07
201815655	252860288-02
382560073	439633248-30
384717470	688972945-53
297297648	247263968-62
377356839	411828748-00
441712563	412929418-04
241720163	326519258-02
399139394	469039028-21
341687595	289668698-31
271550739	891771855-87
539699093	441879738-69
503625863	455827868-30
27272121012	190766878-03
444808243	370230898-96
438524810	387777938-70
29805470	282304948-78
389504166	285948408-61
28842301X	276017318-63
414726285	315924368-03
46358322X	382643528-12
426664747	299061858-99
224456131	176641988-79
236361508	131854308-83
444276634	225935128-06
456123131	351570518-08
308490319	268018838-10
252633830	246239448-67
298261340	293311138-11
56366289	053850444-74
258717956	304878058-01
429895902	345874858-02
347292938	306239298-30
430062862	375732228-23
33218478X	289605538-08
33050969X	425795598-84
221399896	115853778-64
329244760	330621138-98
465324848	378028168-66
279765799	289216198-36
355681559	287317958-97
5603521	046254514-85
66071471	771308718-49
521538014	480681858-52
179490552	090484888-42
434416423	387392768-30
174255226	089837008-66
182544023	069281318-70
265492749	190673698-70
2947346	063694515-41
18775536X	057815678-44
28906367	429108465-04
350639504	316561208-01
348148951	319393978-12
480608155	386744718-70
336253850	386006778-82
221770033	188007478-84
607524054	910545755-68
232611154	186979998-47
293747841	270498878-11
441525167	314034808-85
54749175X	027559415-70
361680831	455841958-98

13226	443098463	325781028-80	23500	243577400	220358538-26
13263	428886693	357642748-18	23505	178365920	063549408-60
13353	325866119	301014668-03	23520	43698541X	369537788-73
13353	265442498	262719468-28	23641	364568653	415908508-31
13466	291588621	330933038-93	23663	270649323	295598538-48
13587	392488395	447321598-93	23676	257183991	152275438-52
13608	286994161	257428618-93	23691	450909566	342857398-60
13611	56277225X	501320468-22	23816	320836332	294177518-83
13642	348855229	346818978-84	23842	503931937	343115048-96
13666	186850505	055422378-35	24116	427104944	323169018-83
13833	325651218	278777638-83	24138	449080778	383041978-39
13837	456369417	229586848-30	24419	440559480	384033988-08
13927	198310651	110968988-88	24447	480410094	384651908-10
13934	284230170	298981778-61	24475	300594951	316614418-82
13961	248097970	259700678-65	24575	355110775	388800628-75
13979	228021765	193442148-08	24577	496477286	408314988-46
14123	343441214	284336328-41	24759	465362539	393547908-52
14245	33269513X	286450918-01	24888	369736424	426176388-55
14283	588733738	087071566-69	24889	211511067	272936628-82
14715	293006763	477807629-04	25094	390886579	447400628-36
14731	480892866	396231808-96	25142	360792339	453931503-00
14939	414034685	311173968-60	25190	66157247X	083048657-77
15057	38605681X	289748428-40	25197	488576076	101300836-74
15091	537077571	625814575-20	25203	208028511	134111588-75
15125	221239297	142046588-06	25229	28498664	192417488-00
15175	38799595X	475777758-27	25292	331678706	302164928-90
15343	258670666	256629398-88	25301	237832410	276465838-98
15454	414762575	292946868-84	25336	219108626	169247128-78
15503	575449263	059229296-74	25512	45095397X	306980218-43
15631	346806719	344486318-77	25638	355409161	464976763-68
15642	21514,1519	305749108-16	25659	363155867	367025873-68
15693	29755010X	267340758-85	25678	32909449X	323880688-27
15770	457418205	376972458-50	25775	332466127	322109388-80
15781	435022312	440738898-69	25782	439086255	428926158-28
15960	44481744X	341252668-16	25821	253178332	147254138-36
15972	191498191	126672308-09	25901	532655849	261035688-97
15986	266971787	255748218-85	25998	325140509	362895758-30
15988	341409558	309665268-64	26011	321092831	176348008-99
16200	503927429	449695798-14	26090	3326984604	354512948-95
16229	331163123	286692188-79	26122	328269037	282989308-51
16311	556024084	475708138-39	26176	487873002	450644313-68
16329	229098800	064902918-60	26195	270397048	190652288-02
16385	433940050	301488788-90	26280	422656768	350579838-06
16431	499948099	364377168-19	26302	444047360	362271698-38
16475	32712961X	220489888-06	26351	505175393	529384228-57
16609	265442667	194784518-71	26352	417422660	311957548-84
16615	41547010	384878578-17	26387	29980624	193503568-13
17123	330929999	314149638-23	26470	550035783	070866064-99
17160	217663242	165978528-69	26558	294818571	117729548-29
17183	215337256	126015938-81	26589	494719965	409260318-56
17319	577431419	034345115-80	26636	485127556	229582118-51
17431	639516865	356398138-81	26708	402201760	369487868-80
17437	434786512	435400388-09	26746	470751423	361166008-67
17505	298987090	282376048-22	26754	44201594X	228110978-05
17515	605113300%	535812453-53	26824	347151231	446553228-88
17543	577534348	063858766-24	26841	329417496	297949798-30
17581	325546575	224191078-37	26942	443377558	224234238-02
17689	528474340	461778538-89	26983	373205582	024273744-74
17704	300417603	248391358-00	26993	300916796	294461238-79
17726	339714992	306936728-38	27057	26182577X	259905268-81
17913	300415321	248310408-86	27097	292904551	288665598-81
18083	338893180	345976078-89	27102	326815855	287322658-75
18263	398275841	324147348-17	27191	259229957	268409908-18
18312	433226900	354159368-74	27217	250960102	260133778-80
18331	277235571	254871828-09	27269	432120890	420420398-10
18387	291113357	260528848-00	27333	494797113	230926258-70
18408	560180305	449630358-20	27405	60106480X	452928248-10
18461	323056738	219118618-16	27427	390539739	445007388-60
18518	231050677	298763068-98	27502	484637460	451276198-57
18546	241715040	261871138-61	27536	385829656	380541098-06
18557	175962467	067043558-98	27562	459078355	374270188-69
18607	47542671X	413767918-54	27571	186937106	048023788-31
18802	434533312	405319608-62	27589	41349405833	413494058-33
18861	54600233X	735123207-59	27648	417352980	323570578-31
18879	184631919	275688038-80	27655	234861794	163026708-29
19010	194674113	181690448-12	27748	33772961X	216856868-50
19050	328409376	270708968-08	27790	303598517	289602108-62
19060	428377919	346613228-27	27908	53734881	307765528-48
19096	25139471_2	270639898-12	27941	426481768	428426108-81
19116	226112536	285511198-69	27997	249162520	193421648-89
19316	388459517	502577728-39	28151	236662971	144279058-03
19358	335900999	322568708-12	28188	105206453	955737478-00
19411	257477251	258065248-50	28207	296091650	356931748-08
19542	25034242X	153592178-12	28355	392780392	548956183-15
19567	42972519X	443554518-79	28358	528775807	019575183-32
19710	326224166	276086088-46	28372	451316381	307908618-01
19852	29754424X	286036118-90	28414	294826518	246902478-11
19871	589143591	989692935-15	28419	338646152	274238258-59
20071	217546377	127598128-39	28476	521778682	025739495-83
20268	214139001	135849688-95	28508	386094810	475516048-04
20320	338915242	287458498-38	28515	389505596	489475088-02
20367	49637736X	411744328-37	28546	507270484	437640128-54
20505	425254100	295733738-07	28582	53825788X	507643058-24
20557	346691				

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CARGO/ESPECIALIDADES: MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA), MÉDICO I (CIRURGIA GERAL), MÉDICO I (CIRURGIA PLÁSTICA), MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA), MÉDICO I (ENDOSCOPIA), MÉDICO I (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA), MÉDICO I (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA), MÉDICO I (INFECTOLOGIA), MÉDICO I (ONCOLOGIA CLÍNICA), MÉDICO I (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA), MÉDICO I (PEDIATRIA), MÉDICO I (PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA), MÉDICO I (PSQUIATRIA), MÉDICO I (PNEUMOLOGIA)

EDITAL Nº 004/2022

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado.

Conforme estabelecido no Capítulo X do edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão de Notas é de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente a esta publicação. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

A decisão tomada pelo Instituto Zambini, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrecorrível.

1- MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA) – HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200088	FELIPPE PIRES MOTTINELLI	349910145	31894451848	4,00
200092	LEOPOLDO MARTINS SENA	223095324	12060766745	3,00
200107	LUCAS AUGUSTO CARVALHO E RASO	14028743	09897363696	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
200022	166666166	07518805820
200036	V372043V	06007202763
200141	15643460	07414788890
200282	167492421	25717620870

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.

2- MÉDICO I (ANESTESIOLOGIA) – UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS – SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200103	CLÁUDIO FELIPE TADEU FIGUEIREDO STAVALE DE OLIVEIRA	666536788	10435297724	3,00
200085	GUILHERME DI CAMILLO ORFALI	477257112	38130399865	3,00
200299	NATÁLIA PETRI DIAS	30516028X	35286863833	2,00
200040	NAYANE NATALY DE TOLEDO SOUZA	305271015	35569384804	1,00
200341	TIAGO NERY VASCONCELOS	443808934	33806274886	3,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
200020	358829628	37359238870
200058	MG12508310	06135000675
200102	38294141X	39577041892
200214	329774505	11413888801
200304	327568768	30214737845

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.

3- MÉDICO I (CIRURGIA GERAL) – HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS – MIRANDÓPOLIS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200114	ADRIANA BASSANI NASSRI	61859643	17849596854	9,00
200117	CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI	201595679	99645653720	6,00
200342	NAILTON GALDINO DE OLIVEIRA	5574333	02750531489	2,00
200267	RODRIGO CARTAXO BANDEIRA DE MELO	272599608	27384620813	1,00
200076	RODRIGO SANT'ANNA DE MELO LINS	7830283	05176869454	2,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
200113	410023589	41329878841
200153	408041833	33905238802
200230	11628985	06743890693
200331	4664632	83715240210

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

4- MÉDICO I (CIRURGIA PLÁSTICA) – UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS – SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200159	ALINE LOBATO DE SOUSA	116054453	10287613763	1,00
200105	PÂMELLA KEI MATSUDO	291933737	33556149800	6,00
200075	RICARDO TOSHIO HAYASAKA	16154967	07702737859	9,00
200110	RYANE SCHMIDT BROCK	262105688	28431392878	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
200249	7070148726	97005959000
200293	227271634	27196315820
200305	603120556	07306892630

OBSERVAÇÕES:

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.

5- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E SEDE DAS COORDENADORIAS – SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200118	ANDRE SILVA FRANCO	363671730	39832942861	7,00
200130	CINDY ARTHUR FERREIRA	41703281X	42092828800	3,00
200334	DANIELA SALGADO F. R. C. MONTES	338636590	04923852623	6,00
200143	DEBORA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	16001232	01670321606	8,00
200263	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	445944444	38940253876	5,00
200054	JOÃO PAULO GALDEZZANI	425787060	31050498860	3,00
200133	JORGE ENRIQUE PORTELA LOPEZ	598619926	34593101620	4,00
200233	JULIA SAMPAIO COSTA ACCURSIO	303320321	37041866866	1,00
200212	KHATYA GONZALES DE HOLANDA	523693527	82010455053	3,00
200217	RONES DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	13130529	01347085637	2,00
200109	THAIS RISSATO BARBOSA DE OLIVEIRA	263521266	21948108895	6,00
200313	VINÍCIO VIOLIN SILVA	490058334	41814052810	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
200021	203411424	12953681884
200042	4754073	73348511100
200062	504876077	04380374726
200079	329517090	32146128836
200098	7833497	67849997700
200185	12740565	06450523883
200193	306367804	22075859809
200210	296873287	15809511805
200219	356994260	34826420870
200237	262045837	26918243810
200256	1610032	88944573115
200269	77443494	49985973704
200289	335645240	31011171864
200328	458868887	41926700899
200335	079845129	00592691705

OBSERVAÇÕES:

Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é $NFCPPI = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) * NSCPPI$ e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 4,00

MCPPI = 5,00

NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

- NÃO HOUE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA HABILITADO.

- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODECLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

6- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS III – ARARAQUARA

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200053	ANDRE PELUSO NOGUEIRA	320619382	22116299896	6,00
200051	JOSE CARLOS BEDRAN	244403508	29129795877	9,00
200145	MARIA CAROLYNA FONSECA BATISTA ARBEX	437402458	36471867832	5,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS

Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF
200151	564639333	45528058864
200164	238427134	11214357857
200257	531888150	36037168253

OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
7- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS IV – BAIXADA SANTISTA – SANTOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200326	ANTONIO MARIO BADAN NETO	24585454X	28373757805	10,00
200090	DANIEL RODRIGUES NASRAUI	384838121	44218584800	1,00
200154	DOUGLAS ENRICO ARNOSTI	307718530	21247012824	7,00
200343	LUIZ CLAUDIO MARQUES SIMÕES	230227867	15916408811	6,00
200340	MARINA SENRA RABELLO	361704926	03580138103	2,00
200174	VITOR DOMINGUES ALONSO NETO	299489206	36957057879	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200108	655340063	07670925620		
200176	436970247	37954728811		
200285	134171693	10584594739		
200288	214355846	15918013890		
200350	460480236	37002277871		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
8- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE – DRS VIII – FRANCA				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
9- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS – MIRANDÓPOLIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200170	NATHÁLIA ESPECIE BARRETO BERGAMINI	435117592	36537066883	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200135	877339	03691698166		
200207	14300773	08525495638		
200228	6220626	04061569139		
200333	484586051	39347264881		
200352	10003622	85431222287		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
10- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA – SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200195	ANA CECILIA DE ALMEIDA PRADO RIZZUTTI	250730005	25123839895	10,00
200043	CESAR AUGUSTO TOMAZ DE SOUZA	81696322	07639221960	7,00
200144	JOSIAS OLIVEIRA ARAGÃO	2744632	00145574105	1,00
200097	RAPHAELLA GOULART DE SOUZA VIEIRA	435299852	06453800675	2,00
200017	TOBIAS GARCEZ DE JESUS JUNIOR	488032979	32990488804	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200052	357682804 SSP	01663919720		
200069	250211415 SSP	17018527805		
200216	377024247 SSP	38663599854		
200220	339630267 SSP	29687569824		
200295	482201617 SSP	39977101809		
200356	128444241 SSP	08179046893		
200363	001577700 SSP	01563816130		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
11- MÉDICO I (CLÍNICA MÉDICA) – UGA II – HOSPITAL IPIRANGA – SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200311	CARLITA RODRIGUEZ MOJICA	V9378290	23644993807	2,00
200078	CÉSAR AUGUSTO GUERRA	331036885	32696874867	9,00
200183	GRAZIELE MENZANI	285149775	27866508879	9,00
200312	JERUSA MAMBRIM	30114994X	22226381864	2,00
200265	LAURA CUNHA FERREIRA	378389609	38692892874	1,00
200175	SANDRA GOMES DE SOUZA SANTOS	161789	02281588181	2,00
200327	SIDNEY DIONISIO TOLEDO	467358	59248327672	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200018	360042995	25215477272		
200032	095935995	02715584741		
200072	277903373	27651875842		
200115	11896895	07540553618		
200155	542086384	45593988870		
200224	369401530	42504113897		
200258	32063623	07070447400		
200275	391401312	40507140869		
200284	643113113	02545007307		
200296	63814420	85185710730		
200300	V6205124	23520615800		
200315	307844444	77790650734		
200323	2895833	05722889482		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
12- MÉDICO I (ENDOSCOPIA) – UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS – SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200182	BEATRIZ TEODORO RANGEL	211746177	10236806700	2,00
200023	BRUNA PENTEADO DURELLI	334812562	30358277884	7,00
200120	BRUNO LUIZ BURGOS PIOTTO	348518894	29925795800	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200100	324335210 SSP	29229469831		
200125	350527003 SSP	31907747818		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.				
13- MÉDICO I (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) – HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS – MIRANDÓPOLIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200073	ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA	004140292	06538425119	10,00
200280	IVANIA TUFIK SOUBHIA	18859856X	14646247801	4,00
200194	MARIA LUCIA MARIN COMINOTTI	19180938X	53071352115	10,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200197	32521315X	30043105890		
200302	106331851	74944550782		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
14- MÉDICO I (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) – HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200123	ANDRÉ INÊS GERALDO	340241226 SSP	36505922822	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200122	293433112	30543508862		
200136	307712916	36828973801		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
15- MÉDICO I (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA) – HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200191	ELAINE MARIA BORGES MANCILHA	446614993	34839749892	8,00
200019	FABIOLA FERRI PENICHE	231885738	35543052863	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200083	487988954	33127927894		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
16- MÉDICO I (INFECTOLOGIA) – INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS – SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200223	ALEXANDRE PINHEIRO SANTANA	1155993802	04223086502	1,00
200223	ALEXANDRE PINHEIRO SANTANA	1155993802	04223086502	1,00
200264	ALINE BARBOSA SCARABELLI	365372521	33171111861	1,00

200264	ALINE BARBOSA SCARABELLI	365375251	33171111861	1,00
200205	AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES	6898187	06912751490	2,00
200205	AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES	6898187	06912751490	2,00
200094	ANA FLÁVIA FORATO PEREIRA	48462524X	40988277867	2,00
200094	ANA FLÁVIA FORATO PEREIRA	48462524X	40988277867	2,00
200134	ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	652962373	09184711760	7,00
200134	ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	652962373	09184711760	7,00
200337	CAMILA DE FREITAS GOBBI CARASSI	1786230	12026627738	1,00
200337	CAMILA DE FREITAS GOBBI CARASSI	1786230	12026627738	1,00
200038	CAROLINA COELHO CUNHA	1010881248	02532345578	3,00
200038	CAROLINA COELHO CUNHA	1010881248	02532345578	3,00
200065	DANIEL GUSTAVO GUIMARAES MACHADO	276820150	27060074864	2,00
200065	DANIEL GUSTAVO GUIMARAES MACHADO	276820150	27060074864	2,00
200160	EDUARDA PRESTES RIBEIRO	4023254	01433455242	4,00
200160	EDUARDA PRESTES RIBEIRO	4023254	01433455242	4,00
200179	EDUARDO GUANDELINI DA SILVA	467033948	39108340862	1,00
200179	EDUARDO GUANDELINI DA SILVA	467033948	39108340862	1,00
200198	FELIPE CORREA CASTRO	16410122	06917791636	1,00
200198	FELIPE CORREA CASTRO	16410122	06917791636	1,00
200189	FLÁVIA FERNANDES FALCI	453096153	42589313810	1,00
200189	FLÁVIA FERNANDES FALCI	453096153	42589313810	1,00
200045	GABRIELA BRANCO SONEGO	597848348	02462563970	7,00
200045	GABRIELA BRANCO SONEGO	597848348	02462563970	7,00
200274	GISELA SERRA RODRIGUES COSTA	1339004283	04513289570	1,00
200274	GISELA SERRA RODRIGUES COSTA	1339004283	04513289570	1,00
200074	IVAN SACCON VIEIRA	343873461	39717096805	1,00
200074	IVAN SACCON VIEIRA	343873461	39717096805	1,00
200307	LAURA MARQUES DE AZEVEDO	350021016	33102590802	5,00
200307	LAURA MARQUES DE AZEVEDO	350021016	33102590802	5,00
200354	MARCELLA GONSÁLEZ MENIS	308228236	37020018831	3,00
200354	MARCELLA GONSÁLEZ MENIS	308228236	37020018831	3,00
200227	MARIANA PEREIRA BATALINE	423661280	34249385809	5,00
200227	MARIANA PEREIRA BATALINE	423661280	34249385809	5,00
200150	ODELI NICOLE ENCINAS SEJAS	653997553	23534385802	9,00
200150	ODELI NICOLE ENCINAS SEJAS	653997553	23534385802	9,00
200180	RACHEL JULIANA SACHETTI	236653477	26146892890	8,00
200180	RACHEL JULIANA SACHETTI	236653477	26146892890	8,00
200204	RAPHAELA FERRARI	2324090	13039820729	1,00
200204	RAPHAELA FERRARI	2324090	13039820729	1,00
200131	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	M8158659	03743150603	1,00
200131	TATIANA ALMEIDA FERREIRA	M8158659	03743150603	1,00
200156	TATIANE DA SILVEIRA YONEKURA	88723112	05318317952	1,00
200156	TATIANE DA SILVEIRA YONEKURA	88723112	05318317952	1,00
200357	TULLO VIEIRA MENDES	7595193	04028551676	9,00
200357	TULLO VIEIRA MENDES	7595193	04028551676	9,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200039	12585926	06165310605	
200056	396005640	42764380801	
200086	4984266	07196074939	
200099	336079497	29812523804	
200127	0293636420050	03532251345	
200129	27032624	03590281103	
200163	281026195	15390161700	
200188	368273404	38842278823	
200203	G294970N	07865108117	
200221	434222902	41921177896	
200294	477867960	32756469823	
200316	349513648	31626175888	
200351	1360063889	05638482512	
200353	443530622	36977924829	

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:

MCA = 2,96
MCPPI = 9,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

17- MÉDICO I (ONCOLOGIA CLÍNICA) – HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS			
a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200124	ELTON LOPES DE CARVALHO	104152631	01821875869
200345	LAÍSA CAROLINE SOUZA	455963423	36152031869
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
- NÃO HOUE CANDIDATO INABILITADO.			
OBSERVAÇÕES:			
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.			
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.			
18- MÉDICO I (ONCOLOGIA CLÍNICA) – UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS – SÃO PAULO			
a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	CPF
200048	DAVI MAGALHÃES LEITE NOVAES	2802103	03231923352
200178	FANNY GUESELHA DE ALMEIDA CASCELLI	442289224	36627921847
200177	LUCIA GUEDES DE SOUZA	1202240	91219124400
200320	MARIANA ABRANTES DE PINA AFONSO	5501922	03703372125
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200061	4542442	86305654204	
200126	45774683X	35855683869	
200196	43760312X	34627288816	
200231	223079138	13222920788	
200310	365273144	40620976802	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
19- MÉDICO I (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA) – HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS – MIRANDÓPOLIS

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200215	ANDERSON AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA	422333311	22994639840
200202	CARLOS GUILHERME PELISER	586544410	03668669902
200338	CARLOS KIYOSHI UMEKI	420640939	34600211871
200348	HAMILTON MACHADO DE CARVALHO	2333019	10294427708
200070	LUCAS CABRERA DIAS PEREIRA	504060788	39445301870
200142	VITOR JOSÉ PROTO	440216904	30850848865
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200171	648375602	55445239837	
200186	11986220	05138321650	
200260	407999917	35260739884	
200277	36455356X	41005253897	
200291	73912792	04353334964	
200324	46538524	23022536801	
200360	Y2605634	21789101816	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

20- MÉDICO I (PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA) – HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONToura – SÃO PAULO			
a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200093	BRUNA PACCOLA BLANCO	350000712	41008675814
200248	CAMILA VERZEGNOSSI ALVES	484279488	40651748801
200068	CYPRIANO PETRUS MONACO JÚNIOR	266843761	29932709824
200281	JAMILE POLEZEL FALEIROS TAINO	28591733X	30758683880
200091	MARINA FOLTRAN CELA	442463133	36869799857
200140	MONICA MIAN HAMAJI	275473739	22337994880
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200001	21671791	11739558871	
200200	379201938	33481045808	
200211	537417655	43377664807	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.

21- MÉDICO I (PEDIATRIA) – HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS – MIRANDÓPOLIS

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200116	EDY WILSON RIBEIRO NEVES	244307696	08036938855
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200206	440876989 SSP	34616007845	

OBSERVAÇÕES:
Esclarecemos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada atribuída a pretos, pardos e indígenas nesta fase do PROCES-
SO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme itens 7 e 8 do Capítulo V do edital de abertura é NFCPPi = (1 + (MCA - MCPPI) / MCPPI) *
NSCPPI e no presente certame os parâmetros considerados foram:
MCA = 0,00
MCPPI = 2,00
NSCPPI = Nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- A PONTUAÇÃO DIFERENCIADA NÃO SE APLICA À NOTA, EM VIRTUDE DA PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AUTODE-
CLARADA PRETA, PARDA OU INDÍGENA SER IGUAL/MAIOR A PONTUAÇÃO MÉDIA DA CONCORRÊNCIA AMPLA, EM CONFORMIDA-
DE COM O PREVISTO NO §5º, DO ARTIGO 6º, DO DECRETO Nº 63.979/2019.

22- MÉDICO I (PEDIATRIA) – HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE			
a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200201	ANA CAROLINE GONÇALVES DE SIQUEIRA	1178938	01731517289
200344	ANDREI BRUM DE OLIVEIRA	5200879452	09990031789
200063	JERUSA KAROLINE RODRIGUES NOGUEIRA	567576267	10504467638
200346	LEONARDO SANTUCCI	279096471	26525198836
200148	MANUELA JANINI GONÇALVES DE OLIVEIRA	213562686	06984993873
200271	MARIA LUISA BATISTA GATTO	434683243	36953661844
200192	MICHELLY DÉBORA DOS SANTOS	14501	27816363800
200358	NATHALIA CANDELORO FALCO DE OLIVEIRA LIMA	435319024	32041163879
200361	SARAH REGINA FRANCO	13259474	09391230881
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200244	609024462	53706506831	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.

23- MÉDICO I (PNEUMOLOGIA) – INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA – SÃO PAULO			
a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200259	ADRIANA RAQUEL ARGENTI BASTOS DIAS	304410391	32476216879
200106	CRISTIANE WU	282588619	22107424802
200243	ELIZABETH BRAGA MISAO	353573334	32559404869
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200232	457839235	35608893832	
200276	258598311	15432581825	
200336	183462142	00766618730	
200359	001311297	03094166121	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
24- MÉDICO I (PSQUIATRIA) – CAISM PHILIPPE PINEL – SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200049	RENATA KRELLING	218864528	24713890820
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200035	528662910	84520531772	
200035	528662910	84520531772	
200128	29193190X	27134745821	
200161	408643043	34832601881	
200187	9352562	10703582828	
200247	292314292	31974657841	
200254	45338314X	38211373807	
200286	417417706	34569662889	
200309	124780702	10734269803	
200329	066691874	81469136791	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.
25- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA "PROF. ALEXANDRE VRANJAC" – SÃO PAULO

a) CANDIDATOS HABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF
200172	ALENA COSTA MARRUAZ	3042000	65872371268
200229	ANA LAIS RIGOLON GOMES	597810849	91859646204
200147	ANDRESSA SIMOES AGUIAR	350350711	22511374838
200252	BIANCA SILVA PEDROSO	477851538	39720526858
200033	DIANA DIAS DE FRANCA SILVA	1304524400	05091901540
200081	DORA AIDAR	6944096 7	05447071844
200318	IRIANE MARIA SAMMARONE HENRIQUES	13711757	13989756800
200138	LIGIA RAQUEL MALHEIRO DE BRITO	247996221	29587923820
200283	LÍVIA ZIGNAGO MOREIRA DOS SANTOS	11869493	10588687642
200111	LIZA YURIE TERUYA UCHIMURA	75479646	04100130996
200064	LUIS ENRIQUE PAZ PÁRRAGA	37108786	70407743219
200071	PEDRO HENRIQUE FONSECA MOREIRA DE FIGUEIREDO	338305361	33669614818
200355	ROBERTO RODRIGUES CONTREIRA	1071680555	96847115068
200339	SÍLVIA VON TIESENHAUSEN DE SOUSA-CARMO	1086144	578727116100
200287	THAYNARA LAMPE NARCISO SILVA	38455636X	42565796803
200047	TIAGO DAHRUG BARROS	78835613	99903989172
b) CANDIDATOS INABILITADOS			
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF	
200028	300609656	27682319836	
200162	298588213	38164127850	
200168	217438407	11614508747	
200184	72036433	05032095974	
200308	99001003770	06121533471	

OBSERVAÇÕES:
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA HABILITADO.
26- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CENTRO DE VIG

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200104	353898120	37787016817		
200225	264367807	25768153837		
200317	28711420X	22362437825		
200332	1962828	70834202115		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
29- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ASSIS – GVE XIII – ASSIS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200132	DIOGO GOMES REGINATO	307288389	31176036890	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
30- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BARRETOS – GVE XIV – BARRETOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
31- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BAURU – GVE XV – BAURU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200119	FABRICIO FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA	674223652	07708847761	2,00
200322	MARA LUCIA DO AMARAL OLIVEIRA	88886049	09345947833	6,00
200089	MARCELO PESCE GOMES DA COSTA	62491891	08399957844	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
32- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA BOTUCATU – GVE XVI – BOTUCATU				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
33- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA CAMPINAS – GVE XVII – CAMPINAS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200059	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	352030276	21351903810	7,00
200173	RICARDO PEREIRA MOREIRA	500674449	04990469607	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
34- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FRANCO DA ROCHA – GVE XIX – FRANCO DA ROCHA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200325	324486108	28158651810		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
35- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA JALES – GVE XXX – JALES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200034	FERNANDO ANTONIO DE PÁDUA MANIERO	45038090	74558170882	6,00
200080	RAFAEL CANATO AMENDOLA	30431514X	31613014805	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
36- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MARÍLIA – GVE XIX – MARÍLIA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200026	PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES	250594602	16178663854	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
37- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MOGI DAS CRUZES – GVE XVIII – MOGI DAS CRUZES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200245	439819593	37039312808		
200253	49372834X	43389462880		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
38- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OSASCO – GVE X – OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200226	ANA PAOLA CASTAGNARI	189240325	15256313819	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200330	639756625 SSP	90031806520		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
39- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PIRACICABA – GVE XX – PIRACICABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200298	JOAO CARLOS DE MENEZES	32422803	00592725707	6,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200152	526787132	40633841870		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA HABILITADO.				
40- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REGISTRO – GVE XXIII – REGISTRO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200314	19743839/8	08724097837		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
41- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RIBEIRÃO PRETO – GVE XXIV – RIBEIRÃO PRETO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200166	CLÁUDIO SOUZA DE PAULA	144657293	07153581898	4,00
200246	FABIANA LOPES CUSTÓDIO	226299569	18474680808	7,00
200242	MATHEUS STUCCHI SALLES	207235375	25084705897	4,00
200060	PAOLO ANDREOTTI	437073257	31785329863	6,00
200149	SHEILA CRISTINA TEODORO	466865582	35285358817	7,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200055	15293003	10468573631		
200238	10581846	04795191611		
200239	431673007	39873450807		
200241	394745358	49875907863		
200250	602935532	53534159810		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				

42- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANTO ANDRÉ – GVE VII – SANTO ANDRÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200025	VIRGILIO TIEZZI NETO	230226012	10921434839	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
43- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOÃO DA BOA VISTA – GVE XXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200190	JOANNA BARRETTO JONES	261558651	17192233862	2,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
44- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – GVE XXIX – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
45- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SOROCABA – GVE XXXI – SOROCABA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200292	FERNANDA SAAD RODRIGUES	334814224	36835872888	4,00
200096	IVAN WILSON HOSSNI DIAS	450224429	36967588842	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200031	277630757	36978924873		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
46- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ASSIS – GVS XIII – ASSIS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
47- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BARRETOS – GVS XIV –BARRETOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
48- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BAURU – GVS XV –BAURU				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
49- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA BOTUCATU – GVS XVI – BOTUCATU				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
50- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAMPINAS – GVS XVII – CAMPINAS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200240	ANA MOURA CANDIANI	669994364	85798776522	1,00
200165	HELOISA JATOBÁ SCATTONE	390814507	41894174836	1,00
200181	MARTA EMIKO INAFUKO HIRAYAMA	18194537X	11593337850	4,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200044	218712396	12232966798		
200146	16531158	07144150650		
200273	354156767	30746998848		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
51- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CAPITAL – GVS I – SÃO PAULO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200112	216914887	12546446878		
200270	338267529	21669578895		
200272	35380213X	36372435802		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
52- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FRANCA – GVS XVIII – FRANCA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200077	MARIA DEL CARMEN LLEVADOT GRIJALBA	12398790	00630774773	8,00
200255	VITOR DE OLIVEIRA GONÇALVES	MG12613503	08540414600	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
53- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JALES – GVS XXX – JALES				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200306	463023614	38387908800		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA.				
54- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MARÍLIA – GVS XIX – MARÍLIA				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
55- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OSASCO – GVS X – OSASCO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200251	FLÁVIO PEREIRA SIZER	438505669	36927354808	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200218	324271906	27738726814		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
56- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRESIDENTE VENCESLAU – GVS XXII – PRESIDENTE VENCESLAU				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200029	MARIANNE PENITENTE CARVALHO	467526205	36867642888	5,00
200139	PAOLA ANDRESSA XAVIER MENTE	419541044	33994183880	2,00
200167	THALITA CAMPOS APARECIDO MIRANDA	484552529	39601163816	1,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INABILITADOS.				
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
57- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGISTRO – GVS XXIII – REGISTRO				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200050	133203133	09820587999		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
58- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTO ANDRÉ – GVS VII – SANTO ANDRÉ				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200266	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS MENDES	440904377	22915707812	2,00
200321	LUCIANA FERREIRA DA PAZ	4711194	89039394415	5,00
200297	SAMIRA HADDAD	15487570	16433714870	9,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200057	4312679804	44532144809		
200208	347899663	34736556862		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARD0 OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
59- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SANTOS – GVS XXV – SANTOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200199	IGOR GUTSCHOV OVIEDO GARCIA	38767276	43239273802	1,00
200261	THAIS CRISITNA GARBELINI SALLES	20884270	27078001800	1,00

b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200041	457426251	39412011822		
200278	834645	01263474250		
200349	377088390	38550201839		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
60- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOÃO DA BOA VISTA – GVS XXVI – SÃO JOÃO DA BOA VISTA				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
61- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GVS XXVII – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	NOTA DOS TÍTULOS
200067	ALINE APARECIDA BARRETO SILVA LEDERER	342997798	22963425821	2,00
200362	ALINE DE OLIVEIRA LAURINDO	282228883	37627286824	1,00
200082	GABRIELA LOBO DA SILVA	298878501	27692059861	6,00
200101	LUIZ FERNANDO AIRES JUNIOR	602484388	74931610706	6,00
200084	LUIZ GUSTAVO DE LIMA PERIOTTO	576619097	81271034115	5,00
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200046	308456488	41017473854		
200213	52588500	97331627791		
200234	212619147	18391880818		
200262	1630650	02478902192		
200290	MG 11915153	06338352690		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA INTERESSADO NA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA.				
62- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOROCABA – GVS XXXI – SORO-CABA				
- NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS.				
63- MÉDICO I PARA ATUAR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUBGRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA – ANDRA-DINA				
a) CANDIDATOS HABILITADOS				
- NÃO HOUE CANDIDATOS HABILITADOS.				
b) CANDIDATOS INABILITADOS				
Nº INSCRIÇÃO	RG	CPF		
200121	279905543	22277872873		
200209	2650428	01016170467		
200222	592407597	51281873810		
200301	436402397	31573151882		
200319	251540702	33438087847		
OBSERVAÇÕES:				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.				
- NÃO HOUE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PRETO, PARDO OU INDÍGENA.				
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS				
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/SP				
SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022				
EDITAL Nº 10 (INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES - QUADRO DE VAGAS 1º CHAMADA)				
1 QUADRO DE VAGAS 1º CHAMADA - POR INSTITUIÇÃO				
Instituição	BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO HOSPITAL SÃO JOAQUIM REAL E BENEMÉRITO ASSOC PORT BENEFICÊNCIA SP			
CNPJ	61.599.908/0001-58			
Coordenador(a) da COREME	Dr. Claudio Magalhães Rangel			
Secretária(o) da COREME	Germana dos Santos Lima			
Telefones	(11) 3505-5265 / (11) 3505-1000			
E-mail	claudio.rangel@bp.org.br / germana.lima@bp.org.br			
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h às 16h			
Endereço	Rua Maestro Cardim, 769 (COREME – Térreo Torre I) - Bela Vista – SÃO PAULO			
Site	www.bpsp.org.br			
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022			
Anestesiologia	5			
Cardiologia	6			
Clínica Médica	11			
Mastologia	2			
Medicina Intensiva	3			
Neurologia	2			
Cancerologia/Oncologia Clínica	4			
Otorrinolaringologia	2			
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4			
Radioterapia	2			
Urologia	1			
Instituição	CAISM "PHILIPPE PINEL"			
CNPJ	46.374.5000/132-53			
Coordenador(a) da COREME	Dra. Alessandra Sodelli Teodoro			
Secretária(o) da COREME	Daniela Teixeira			
Telefones	(11) 3993-822 / (11) 3993-8222			
E-mail	asodelli@gmail.com / coremepinel@gmail.com			
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h às 14h			
Endereço	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5214 – Pirituba – SÃO PAULO			
Site	portal.saude.sp.gov.br/caism-philippe-pinel/			
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022			
Psiquiatria	3			
Instituição	CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
CNPJ	46.374.500/0232-16			
Coordenador(a) da COREME	Dra. Maria Angélica Ratier Jajah Nogueira			
Secretária(o) da COREME	Rosana			
Telefones	(12) 2138-4800 R: 4812			
E-mail	coreme@lucymontoro.spedm.org.br / rosana.rodrigues@lucymontoro.spedm.org.br			
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 18h			
Endereço	Rua Saigiro Nakamura, 600 - Vila Industrial – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022			
Medicina Física e Reabilitação	2			
Instituição	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA			
CNPJ	47.074.851/0014-67			
Coordenador(a) da COREME	Prof. Dr. Eduardo Marques da Silva			
Secretária(o) da COREME	Adriana			
Telefones	(17) 3311-3229 / (17) 99789-5121			
E-mail	coreme@unifipa.com.br			
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h (Pausa 12 às 13h)			
Endereço	Rua dos Estudantes, 225 - Parque Iracema - CATANDUVA			
Site	www.fundacaopadrealbino.com.br			
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022			
Anestesiologia	5			
Cirurgia Geral	7			
Clínica Médica	21			
Ginecologia Obstetrícia	5			
Ortopedia e Traumatologia	8			
Pediatria	7			
Psiquiatria	3			
Instituição	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO UNIÃO SOCIAL CAMILIANA			
CNPJ	58.250.689/0012-45			
Coordenador(a) da COREME	Luiz Fernando dos Reis Falcão			
Secretária(o) da COREME	Karine Cassiolato Nogueira			
Telefones	(11) 2588-4016 / (11) 2588-4041			
E-mail	coreme@saocamilo-sp.br / karine@saocamilo-sp.br			
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 18h			
Endereço	Avenida Nazaré, 1501 – Ipiranga – SÃO PAULO			
Site	www.saocamilo-sp.br			
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022			
Anestesiologia	5			
Clínica Médica	2			
Geriatria	1			
Instituição	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS			
CNPJ	46.374.500/0128-77			
Coordenador(a) da COREME	Dr. Ariosvaldo Diniz Florentino			
Secretária(o) da COREME	Mariane Brito Paixão			
Telefones	(11) 2463-5765 / (11) 2463-5650			
E-mail	diretoria@chpbg@gmail.com / residencia.chpbg@gmail.com			
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h às 16h			
Endereço	Av. Emilio Ribas, 1819 – Gopóuva – GUARULHOS			
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022			
Cirurgia Geral	2			
Clínica Médica	6			
Dermatologia	4			
Oftalmologia	6			

Instituição	CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA
CNPJ	46.374.500/0014-09
Coordenador(a) da COREME	Dr. Mario Alberto Santana Machado Filho
Secretária(o) da COREME	Tania Aparecida Pascoalim
Telefones	(15) 3332-9114 / (15) 3332-9160
E-mail	tania.coelho@chssorocaba.org.br/denise.carvalho@seconci-sp.org.br/ chs.gabinete@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 14h
Endereço	Avenida Comendador Pereira Inácio, 564 – Lajeado - SOROCABA
Site	www.chssorocaba.org.br/
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Neurocirurgia	1
Instituição	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CNPJ	46.374.500/0088-45
Coordenador(a) da COREME	Prof. Dr. Sergio Makabe
Secretária(o) da COREME	Luciana
Telefones	(11) 2281-5002
E-mail	coremandaqui@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h às 16h
Endereço	Rua Voluntarios Da Patria nº 4.301 – Mandaqui – SÃO PAULO
Site	www.hospitalmandaqui.com.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	2
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2
Cirurgia Geral	7
Cirurgia Pediátrica	1
Cirurgia Plástica	2
Cirurgia Vascular	3
Clínica Médica	17
Ginecologia Obstetrícia	8
Neurocirurgia	1
Ortopedia e Traumatologia	7
Pediatria	12
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4
Instituição	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ	50.985.266/0001-09
Coordenador(a) da COREME	Dr. Alexandre Venâncio de Sousa
Secretária(o) da COREME	Juliano Ajamil e Fábio Soares da Silva
Telefones	(11) 3395-2120
E-mail	coreme@fmj.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h (Pausa 11h30 às 14h)
Endereço	Rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens – JUNDIAÍ
Site	www.fmj.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	6
Dermatologia	2
Ginecologia Obstetrícia	8
Medicina de Família e Comunidade	1
Neonatalogia	1
Oftalmologia	1
Ortopedia e Traumatologia	7
Otorrinolaringologia	1
Pediatria	8
Urologia	2
Instituição	HCOR - HOSPITAL DO CORAÇÃO ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO
CNPJ	60.453.024/0003-90
Coordenador(a) da COREME	Dra. Ieda Biscegli Jatene
Secretária(o) da COREME	Bruna Ramos / Gisela Spina
Telefones	(11) 3053-6611 R. 2216
E-mail	secretariaresidencia@hcor.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Rua Des. Eliseu Guilherme, 390 – Paraíso – SÃO PAULO
Site	www.hcor.com.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cardiologia Pediátrica	4
Medicina Intensiva	1
Instituição	HOSPITAL A C CAMARGO FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE
CNPJ	60.961.968.0001-06
Coordenador(a) da COREME	Dr. João Gonçalves Filho
Secretária(o) da COREME	Déborah Queiroz de Alencar
Telefones	(11) 2189-5076 / (11) 2189-5112
E-mail	ensino.residencia@accamargo.org.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Quinta 8h às 17h e Sexta 8h às 16h
Endereço	Rua Prof. Antonio Prudente, 211 – Liberdade – SÃO PAULO
Site	www.accamargo.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Oncológica	12
Endoscopia	2
Mastologia	1
Medicina Intensiva	1
Medicina Nuclear	2
Cancerologia/Oncologia Clínica	14
Patologia	5
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	14
Radioterapia	2
Transplante de medula óssea	2
Instituição	HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ
CNPJ	50.753.755/0001-35
Coordenador(a) da COREME	Dr. Ederson Roberto de Mattos
Secretária(o) da COREME	Aurea do Amaral e Elizete Mori
Telefones	(14) 3602-1399 / (14) 3602-1297
E-mail	dds.aurea@amaralcarvalho.org.br/dds.elizete@amaralcarvalho.org.br/ edersonrobertomattos@bol.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 16h30
Endereço	Rua das Palmeiras, 89 - Vila Assis - JAUÍ
Site	www.amaralcarvalho.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cancerologia/Oncologia Clínica	7
Cancerologia/Oncologia Pediátrica	1
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1
Cirurgia Oncológica	3
Hematologia/Hemoterapia	3
Mastologia	1
Radioterapia	1
Transplante de medula óssea	3
Urologia	1
Instituição	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO
CNPJ	60.499.365/0002-15
Coordenador(a) da COREME	Dr. José Carlos Ribeiro da Motta Filho
Secretária(o) da COREME	Stephanie Rosolen
Telefones	(19) 3801-8200 / (19) 3801-8200 R. 8353 / (19) 3801-8200 R. 8666
E-mail	coremehaoc@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 16h
Endereço	Av. Nove de Dezembro, 70 - Jardim Pedroso - INDAIATUBA
Site	coremehaoc.wixsite.com/residencia
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	2
Cirurgia Geral	2
Clínica Médica	7
Ginecologia Obstetrícia	7
Medicina de Emergência	5
Medicina de Família e Comunidade	4
Medicina Intensiva	2
Nefrologia	1
Oftalmologia	2
Pediatria	4
Psiquiatria	4
Instituição	HOSPITAL BRIGADEIRO - HOSPITAL DE TRANSPLANTES EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI
CNPJ	46.374.500/0114-71
Coordenador(a) da COREME	Dra. Leila de Lourdes Martins Perobelli
Secretária(o) da COREME	Solange
Telefones	(11) 3170-6298
E-mail	hb.coreme@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 13h
Endereço	Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2651 - Jardim Paulista – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Hematologia/Hemoterapia	1
Oftalmologia	2
Urologia	5
Instituição	HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO
CNPJ	61.699.567-0008/69
Coordenador(a) da COREME	Dr. Alexandre João de Santis Junior

Secretária(o) da COREME	Lucila Amélia Brinholi de Almeida
Telefones	(11) 3583-2914 / (11) 3583-2800
E-mail	coreme@hclpm.spdm.org.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Rua Manoel de Oliveira, s/nº - Mogilar – MOGI DAS CRUZES
Site	www.spdmafilados.org.br/luzia_pinho
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	7
Cirurgia Geral	5
Cirurgia Torácica	1
Cirurgia Vascular	1
Clínica Médica	5
Ortopedia e Traumatologia	5
Psiquiatria	2
Instituição	HOSPITAL DE AMOR FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS
CNPJ	49.150.352/0001-12
Coordenador(a) da COREME	Dr. Diego de Souza Lima Fonseca
Secretária(o) da COREME	Daniela Girardi
Telefones	(17) 3321-6600 R. 7181 / (17) 3321-6600 R. 6791
E-mail	coreme@hospitaldeamor.com.br/ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br/ residencias@hospitaldeamor.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 18h
Endereço	Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331 - Dr. Paulo Prata - BARRETOS
Site	www.iep.hospitaldeamor.com.br/
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	8
Cancerologia/Oncologia Clínica	12
Cancerologia/Oncologia Pediátrica	6
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2
Cirurgia Oncológica	9
Endoscopia	5
Hematologia/Hemoterapia	2
Mastologia	2
Medicina Intensiva	8
Medicina Nuclear	5
Medicina Paliativa	4
Neurocirurgia	1
Patologia	5
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	8
Radioterapia	3
Instituição	HOSPITAL DE CUBATÃO FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER
CNPJ	19.878.404/0022-35
Coordenador(a) da COREME	Dr. Breno Faria Tenreiro
Secretária(o) da COREME	Maria Lucia Ferreira
Telefones	(31) 3830-5037 / (13) 3388-4912 / (13) 99712-3337
E-mail	ensinoepesquisa@fsfx.com.br / superintendenciahc@fsfx.com.br / coremehc@fsfx.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Avenida Henry Borden, S/N - Vila Santa Rosa – CUBATÃO
Site	www.hospitalcubatao.com.br/a-fundacao-sao-francisco-xavier/
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Clínica Médica	2
Pediatria	2
Instituição	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ	60.975.174/0003-63
Coordenador(a) da COREME	Dr. Rodrigo Macedo da Silva
Secretária(o) da COREME	Rosângela Aparecida Vignali
Telefones	(11) 2029-7617
E-mail	iep@saocristovao.com.br / iep.secretaria@saocristovao.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Rua Terenas, 182 – Mooca – SÃO PAULO
Site	www.saocristovao.com.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Geral	2
Cirurgia Plástica	1
Mastologia	1
Instituição	HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
CNPJ	46.230.439/0003-73
Coordenador(a) da COREME	Prof.ª. Dr.ª. Deborah Maciel Cavalcanti Rosa
Secretária(o) da COREME	Rosilene Cordeiro
Telefones	(14) 3103-7777 R. 3331
E-mail	coreme@famesp.org.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h às 18h
Endereço	Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 1-100 - Presidente Geisel - BAURU
Site	www.heb.famesp.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	2
Cirurgia Geral	2
Clínica Médica	5
Pediatria	2
Instituição	HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE MENTAL DE FRANCO DA ROCHA (CAISM–FR)
CNPJ	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE FRANCO DA ROCHA
Coordenador(a) da COREME	46.374.500-0223/25
Secretária(o) da COREME	Dr. Elie Leal De Barros Galfat
Telefones	Jessica Caroline Fortunato Gomes
E-mail	(11) 3336-8263
Horário de Funcionamento	secret@ittec.caism@cejam.org.br
Endereço	Segunda a Sexta 8h às 17h
Especialidade Ofertada	Av dos Coqueiros 300 bloco A – Centro – FRANCO DA ROCHA
Anestesiologia	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Geral	2
Psiquiatria	2
Instituição	8
CNPJ	HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA
Coordenador(a) da COREME	61.687.356/0003-00
Secretária(o) da COREME	Dr. Mário Luiz Quintas
Telefones	landra Carolina Bardelli
E-mail	(11) 2318-2100 R. 2236
Horário de Funcionamento	nep@hva.org.br / iepac@seconci-sp.org.br
Endereço	Segunda a Sexta 7h às 16h48
Especialidade Ofertada	Avenida Francisco Falconi, 1501 - Jd. Avelino – SÃO PAULO
Cirurgia Geral	Total de Vagas ofertadas 2022
Clínica Médica	4
Ginecologia Obstetrícia	4
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4
Urologia	3
Instituição	2
CNPJ	HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE
Coordenador(a) da COREME	46.374.500/0151-16
Secretária(o) da COREME	Dr. Ricardo Andrade Freire
Telefones	Suelen Domingos Gimenez
E-mail	(11) 2014-6000 R. 6048 / (11) 3664-5900
Horário de Funcionamento	suelen.gimenez@hesap.org.br / iepac@seconci-sp.org.br / nep.hesap@gmail.com
Endereço	Segunda a Sexta 7h às 16h48
Site	Rua Manuel França dos Santos, 174 - Jardim Sapopemba – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	www.hesap.org.br
Clínica Médica	Total de Vagas ofertadas 2022
Ginecologia Obstetrícia	3
Ortopedia e Traumatologia	3
Instituição	2
CNPJ	HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO
Coordenador(a) da COREME	46.374.500/0113-90
Secretária(o) da COREME	Dr.ª. Elaine Marlene Tacla
Telefones	Priscilla Andreia P. Teixeira
E-mail	(11) 3976-9911 R. 233
Horário de Funcionamento	coremehgvp@gmail.com
Endereço	Segunda a Sexta 7h15 às 13h30
Especialidade Ofertada	Av. Min. Petrônio Portela, 1642 - Freguesia do Ó – SÃO PAULO
Ortopedia e Traumatologia	Total de Vagas ofertadas 2022
Instituição	3
CNPJ	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA
Coordenador(a) da COREME	60.598.448.0004/23
Secretária(o) da COREME	Dr. Carlos Gorios
Telefones	Márcia de Oliveira Roque
E-mail	(11) 4185-7600 R. 7541 / (11) 4185-7600 R. 7674 / (11) 4185-7638
Horário de Funcionamento	residenciamedica.hgcarapicuiiba@cejam.org.br/ residenciamedica1.hgcarapicuiiba@cejam.org.br
Endereço	Segunda a Sexta 7h às 17h48
Especialidade Ofertada	Rua. Da Pedreira, nº. 95 - Parque José Alexandre - CARAPICUÍBA
Cirurgia Geral	Total de Vagas ofertadas 2022
Clínica Médica	4
	6

Ginecologia Obstetrícia	4
Ortopedia e Traumatologia	4
Pediatria	1
Psiquiatria	2
Instituição	HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE 34 ITAPECIRICA DA SERRA
CNPJ	46.374.500/0133-34
Coordenador(a) da COREME	Dra. Lúgia Andrade da Silva Telles Mathias
Secretária(o) da COREME	Thayná Serodio Mantovani
Telefones	(11) 4668-8988 R. 1029 / (11) 4668-8988 R. 1031 / (11) 4666-6805
E-mail	secretaria@hgjs.org.br / iepac@seconci-sp.org.br / nep@hgjs.org.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h30
Endereço	Avenida Guacy Fernandes Domingues, 200 - Embu Mirim – ITAPECERICA DA SERRA
Site	www.hgjs.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	3
Cirurgia Geral	2
Cirurgia Pediátrica	1
Clínica Médica	2
Ginecologia Obstetrícia	2
Medicina Intensiva Pediátrica	1
Neonatologia	1
Ortopedia e Traumatologia	2
Pediatria	2
Instituição	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI
CNPJ	60.598.448/0010-71
Coordenador(a) da COREME	Dr. Marcelo Ribeiro de Magalhães Queiroz
Secretária(o) da COREME	Fernanda Possan de Souza
Telefones	(11) 4143-8647 / (11) 4143-8698 / (11) 4143-8600
E-mail	fernanda.souza@cejam.org.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h30 às 17h18
Endereço	Rua Jesuino Joaquim da Silva, s/n - Nova Itapevi – ITAPEVI
Site	www.hgitapevi.cejam.org.br/
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	4
Cirurgia Geral	2
Ginecologia Obstetrícia	3
Instituição	HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
CNPJ	46.374.500/0016-70
Coordenador(a) da COREME	Drª Maria Aparecida Pedrosa dos Santos
Secretária(o) da COREME	Ana Claudia Dias
Telefones	(13) 3202-1457
E-mail	coremehga@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h15 às 13h15
Endereço	Rua Oswaldo Cruz, 197 – Boqueirão – SANTOS
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	5
Cancerologia/Oncologia Clínica	1
Cirurgia Geral	5
Cirurgia Pediátrica	1
Cirurgia Torácica	1
Clínica Médica	10
Ginecologia Obstetrícia	3
Mastologia	2
Medicina Intensiva Pediátrica	2
Neonatologia	1
Pediatria	6
Radioterapia	1
Urologia	1
Instituição	HOSPITAL HELIÓPOLIS
CNPJ	46.374.500/0115-52
Coordenador(a) da COREME	Dr. Juvêncio José Duailibe Furtado
Secretária(o) da COREME	Milena Valdrighi
Telefones	(11) 2067-0540 / (11) 2067-0604
E-mail	coreme.heliopolis@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h30 às 13h30
Endereço	Rua Cônego Xavier 276 - Sacomã – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2
Cirurgia Aparelho Digestivo	3
Cirurgia Geral	9
Cirurgia Plástica	2
Cirurgia Vascular	3
Clínica Médica	16
Coloproctologia	3
Dermatologia	2
Infectologia	4
Neurocirurgia	2
Patologia	2
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4
Instituição	HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
CNPJ	46.374.500/0010-85
Coordenador(a) da COREME	Dra. Ana Veronica Cunha Tavares
Secretária(o) da COREME	Meire
Telefones	(11) 2603-5337
E-mail	coreme_hicf@yahoo.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 10h às 16h
Endereço	Rua Siqueira Bueno, 1757 - Água Rasa – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Medicina Intensiva Pediátrica	1
Pediatria	8
Instituição	HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
CNPJ	46.374.500/0118-03
Coordenador(a) da COREME	Dra. Helmar Verlangieri
Secretária(o) da COREME	Clara / Simone / Claudete
Telefones	(11) 3723-3704
E-mail	coremehidv@gmail.com / centrohidv@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 16h
Endereço	Rua Dr. Seráfico de Assis Carvalho, 34 – Morumbi – SÃO PAULO
Site	www.cedarcyvargas.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Pediátrica	2
Medicina Intensiva Pediátrica	1
Pediatria	7
Instituição	HOSPITAL IPIRANGA
CNPJ	46.374.500/0116-33
Coordenador(a) da COREME	Drª Cheng Suh Chiou
Secretária(o) da COREME	Giane Freitas
Telefones	(11) 2067-7900
E-mail	coremehi@gmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h30 às 13h30
Endereço	Rua Cônego Xavier 276 - Sacomã – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	5
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2
Cirurgia Geral	5
Cirurgia Plástica	1
Cirurgia Vascular	1
Clínica Médica	17
Dermatologia	4
Endocrinologia e Metabólica	2
Endoscopia	2
Ginecologia Obstetrícia	11
Ortopedia e Traumatologia	4
Urologia	2
Instituição	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS
CNPJ	46.374.500/0130-91
Coordenador(a) da COREME	Dr. Alexandre Massao Nozaki
Secretária(o) da COREME	Danielle Gonçalves Baptista
Telefones	(11) 5668-1210 / (11) 5668-1290
E-mail	ritahmi@gmail.com / hmi-anozaki@saude.sp.gov.br / hmiinterlagos.dts@gmail
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 16h
Endereço	Rua Leonor Alvim, 211 - Jardim Leblon – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Neonatologia	1
Instituição	HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
CNPJ	46.374.500/0117-14
Coordenador(a) da COREME	Dr. Guilherme Negrão de Souza
Secretária(o) da COREME	Judith da Silva Lotti
Telefones	(11) 2847-7000 / (11) 2847-7252

E-mail	guinegrao@uol.com.br / jdlotti@uol.com.br / coreme.hmlmb@gmail.com	Secretária(o) da COREME	Fabio Alexandre Paiva Freitas
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 13h	Telefones	(11) 2182-4604
Endereço	Av. Celso Garcia, 2477 – Belém – SÃO PAULO	E-mail	iep@sepaco.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 17h
Ginecologia Obstetrícia	17	Endereço	Rua Vergueiro, 4210 - Vila Mariana – SÃO PAULO
Instituição	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO	Site	www.sepaco.org.br/
CNPJ	46.523.171/0003-68	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Coordenador(a) da COREME	Dr. Hugo Gregoris de Lima	Clínica Médica	2
Secretária(o) da COREME	Rosana Ramos	Pediatria	2
Telefones	(11) 2183-9333 R. 9444	Instituição	INSTITUTO BAIRRAL DE PSIQUIATRIA FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL
E-mail	coremeantoniogiglio@gmail.com	CNPJ	49.914.773/0001-72
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 16h	Coordenador(a) da COREME	Dr. Marcos Hortes Nisihara Chagas
Endereço	Rua Pedro Fioretti, 48 – Centro – OSASCO	Secretária(o) da COREME	Lais de Cássia Bueno Ferreira
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022	Telefones	(19) 3863-9400 R. RH / (19) 3863-9448
Cirurgia Geral	4	E-mail	residencia@bairral.com.br / mhchagas@bairral.com.br
Clínica Médica	6	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Ortopedia e Traumatologia	8	Endereço	Rua Dr. Hortencio Pereira da Silva, 313 – Centro – ITAPIRA
Instituição	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PARI	Site	www.bairral.com.br
CNPJ	05.245.390/0001-83	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Coordenador(a) da COREME	Dr. Caio Eduardo Magnoni	Psiquiatria	14
Secretária(o) da COREME	Aline Monteiro	Instituição	INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CâNCER – IBCC
Telefones	(11) 3322-6500 / (11) 3322-6501	CNPJ	62.932.942.0001/65
E-mail	diretoria@hpari.com.br	Coordenador(a) da COREME	Dr. Joaquim Teodoro de Araujo Neto
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 17h	Secretária(o) da COREME	Ana Paula Antunes e Elizabete Martins
Endereço	Rua Hannemann, 234 – Pari – SÃO PAULO	Telefones	(11) 3474-4230
Site	www.hpari.com.br	E-mail	inscricao@ibcc.org.br / elizabete.relacionamentomedico@ibcc.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Ortopedia e Traumatologia	5	Endereço	Avenida Alcântara Machado, nº 2576 – Mooca – SÃO PAULO
Instituição	HOSPITAL PÉROLA BYINGTON CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	Site	www.ibcc.org.br
CNPJ	46.374.500/0122-81	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Coordenador(a) da COREME	Dr. Nelson Gonçalves	Cancerologia/Oncologia Clínica	6
Secretária(o) da COREME	Roseli / Gisele/ Ana Cristina	Medicina Paliativa	2
Telefones	(11) 3248-8081	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4
E-mail	crsm-ge@saude.sp.gov.br	Instituição	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 18h	CNPJ	46.374.500/0009-41
Endereço	Av. Brigadeiro luiz antonio 683 - Bela Vista – SÃO PAULO	Coordenador(a) da COREME	Dr. Carlos Gun
Site	www.hospitalperola.com.br	Secretária(o) da COREME	Roseli Sales / Nivea Salvamani / Guilherme Freitas Santos
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022	Telefones	(11) 5085-6099 / (11) 5085-6234
Ginecologia Obstetrícia	11	E-mail	coreme@dantepazzanese.org.br
Mastologia	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE COTIA	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 15h (Pausa 12h às 13h)
Instituição	46.374.500/0165-11	Endereço	Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – SÃO PAULO
CNPJ	Dr. Mario Eduardo Francisco Arguello	Site	www.dantepazzanese.org.br
Coordenador(a) da COREME	Marinalda Maria da Costa Farias / Roberta da Silva Costa	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Secretária(o) da COREME	(11) 4148-9070 R. 1054 / (11) 3664-5900	Cardiologia	66
Telefones	secretaria@hrc.org.br / iepac@seconci-sp.org.br / coreme@hrc.org.br	Cirurgia Cardiovascular	6
E-mail	Segunda a Sexta 7h às 18h	Cirurgia Vascular	4
Horário de Funcionamento	Rua Dr. Odair Pacheco Pedroso 171 - Jardim Monte Santo – COTIA	Instituição	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
Endereço	www.hrc.org.br	CNPJ	46.374.500/0008-60
Site	Total de Vagas ofertadas 2022	Coordenador(a) da COREME	Dr. Lucas Alberto Medeiros
Especialidade Ofertada	2	Secretária(o) da COREME	Mônica F. Dias
Anestesiologia	2	Telefones	(11) 3896-1241
Cirurgia Geral	2	E-mail	residenciamedica@emilioribas.sp.gov.br
Clínica Médica	1	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h15 às 15h30
Ginecologia Obstetrícia	1	Endereço	Av. Dr. Amaldo, 165 - Casa Rosada - Cerqueira Cesar – SÃO PAULO
Ortopedia e Traumatologia	1	Site	www.emilioribas.org
Pediatria	2	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Instituição	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Infectologia	19
CNPJ	53.221.255/0032-47	Instituição	INSTITUTO DE PESQUISA LAURO SOUZA LIMA
Coordenador(a) da COREME	Dr. Henrique Issa Antoni Ebaid	CNPJ	46.374.500/0001-94
Secretária(o) da COREME	Alan Victor Silva Seregate / Ismael Almeida Santana	Coordenador(a) da COREME	Dr. Claudio Sampieri Tonello
Telefones	(18) 3229-1546	Secretária(o) da COREME	Valeria Gonzaga de Campos
E-mail	coreme.hrpp@alsf.org.br	Telefones	(14) 3103-5881 / (14) 3103-5855
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 17h	E-mail	residenciamedica@ilsf.br
Endereço	Rua José Bongiovani, 1297 - Vila Liberdade – PRESIDENTE PRUDENTE	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 9h às 15h
Site	www.hrpresidenteprudente.org.br	Endereço	Rodovia Cte. João Ribeiro de Barros Km 225/226 – Aimorés – BAURU
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022	Site	www.ilsf.br
Endoscopia	2	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Instituição	HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN INSTITUTO SOCRATES GUANAES	Dermatologia	4
CNPJ	03.969.808.0009-27	Instituição	INSTITUTO DO CâNCER DR ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
Coordenador(a) da COREME	Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes	CNPJ	60.945.854/0001-72
Secretária(o) da COREME	Amanda Pinheiros Mascarenhas	Coordenador(a) da COREME	Dr. Rafael De Cicco
Telefones	(13) 3421-4343	Secretária(o) da COREME	Rosane D'Abronzo
E-mail	coremehrjr@gmail.com	Telefones	(11) 3350-7088 R. 273
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h	E-mail	residenciamedica@doutoramaldo.org
Endereço	Avenida Rui Barbosa, 541 – Centro – ITANHAÉM	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 16h
Site	www.isgsaude.org	Endereço	Rua Dr. Cesário Motta Junior, 112 - Vila Buarque – SÃO PAULO
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022	Site	www.doutoramaldo.org
Anestesiologia	4	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Geral	2	Cancerologia/Oncologia Clínica	6
Ginecologia Obstetrícia	2	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1
Medicina Intensiva	2	Cirurgia Oncológica	4
Neonatologia	1	Mastologia	1
Instituição	HOSPITAL REGIONAL SUL SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE	Radioterapia	2
CNPJ	46.374.500/0112-00	Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Coordenador(a) da COREME	Dr. Cláudio Rogério Dommarco	CNPJ	46.522.959/0001-98
Secretária(o) da COREME	Marlene Alaide da Silva Oliveira	Coordenador(a) da COREME	Dr. André Pereira Torres
Telefones	(11) 5694-8259	Secretária(o) da COREME	Rosângela Ap. Araújo
E-mail	coreme.hospitalregionalsul@gmail.com	Telefones	(11) 4547-6921
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 15h	E-mail	coremesmsmaua@gmail.com
Endereço	Rua General Roberto Alves Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro – SÃO PAULO	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Site	Total de Vagas ofertadas 2022	Endereço	Regente Feijó Nº 166, Vila Bocaina – MAUÁ
Especialidade Ofertada	2	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Vascular	HOSPITAL SANTA MARCELINA	Cirurgia Geral	4
Instituição	60.742.616.0001-60	Clínica Médica	3
CNPJ	Dr Edson Monteiro	Pediatria	3
Coordenador(a) da COREME	Maria Lucia dos Santos	Psiquiatria	4
Secretária(o) da COREME	(11) 2070-6268	Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Telefones	cifep@santamarcelina.org	CNPJ	46.319.000/0022-84
E-mail	Segunda a Sexta 8h às 16h	Coordenador(a) da COREME	Drª. Paula Veronica Martini Maciel
Horário de Funcionamento	Rua Santa Marcelina, 177 – SÃO PAULO	Secretária(o) da COREME	Marisa de Oliveira Nunes
Endereço	www.santamarcelina.org	Telefones	(11) 2408-6613 / (11) 2304-6446 / (11) 2304-6483
Site	Total de Vagas ofertadas 2022	E-mail	coremesmsguarulhos@gmail.com
Especialidade Ofertada	14	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Anestesiologia	2	Endereço	Avenida Gilberto Dini nº558 - Jardim Bom Clima – GUARULHOS
Cancerologia/Oncologia Clínica	4	Site	www.guarulhos.sp.gov.br
Cancerologia/Oncologia Pediátrica	4	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cardiologia	4	Cirurgia Geral	1
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2	Ginecologia Obstetrícia	4
Cirurgia do Aparelho Digestivo	3	Medicina de Família e Comunidade	5
Cirurgia Geral	6	Pediatria	5
Cirurgia Pediátrica	1	Instituição	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
Cirurgia Plástica	3	CNPJ	46.523.171/0002-87
Cirurgia Vascular (3 anos)	5	Coordenador(a) da COREME	Drª. Sandra Dircinha Teixeira de Araújo Moraes
Clínica Médica	25	Secretária(o) da COREME	Ellen Caroline Pereira dos Santos
Coloproctologia	2	Telefones	(11) 2183-3473
Endocrinologia e Metabólica	3	E-mail	coreme.ss@osasco.sp.gov.br
Geriatria	2	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Ginecologia Obstetrícia	11	Endereço	Avenida Getúlio Vargas, 1260 - Jardim Piratininga – OSASCO
Hematologia/Hemoterapia	3	Site	www.osasco.sp.gov.br
Infectologia	3	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Mastologia	2	Ginecologia Obstetrícia	6
Medicina de Emergência	6	Instituição	QUARTEIRÃO DA SAÚDE DE DIADEMA
Medicina de Família e Comunidade	20	CNPJ	46.523.247/0001-93
Medicina Intensiva	4	Coordenador(a) da COREME	Drª. Marta Beatriz Corsi de Filippi Sartori
Medicina intensiva Pediátrica	1	Secretária(o) da COREME	Ana Paula Pacheco / Marcia Horácio Duarte
Nefrologia	7	Telefones	(11) 4043-8000 / (11) 4043-8097 / (11) 4043-8128
Neonatologia	2	E-mail	mmsartori@uol.com.br/maoftalmo@gmail.com/oftalmologiadiadema.adm@spdm-pais.org.br
Neurocirurgia	2	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 19h
Neurologia	8	Endereço	Av. Antonio Piranga, 700 – Centro – DIADEMA
Ortopedia e Traumatologia	6	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Otorrinolaringologia	4	Oftalmologia	2
Pediatria	14	Instituição	SANTA CASA DE BARRETOS
Pneumologia	2	CNPJ	44.782.779/0001-10
Psiquiatria	3	Coordenador(a) da COREME	Dr. Pedro Henrique Portugal Rizzo Thomaz
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	7	Secretária(o) da COREME	Helton Mondini Santos
Radioterapia	2	Telefones	(17) 3321-2500 R. 640
Urologia	3	E-mail	coreme@santacasabarretos.com
Instituição	HOSPITAL SEPACO	Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h (Pausa 12h30 às 14h)Endereço Avenida 23, nº 1208 – Centro – BARRETOS
CNPJ	60.961.422/0001-55	Site	www.santacasabarretos.com.br
Coordenador(a) da COREME	Dr. Pedro Rafael Del Santo Magno	Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
		Cirurgia Geral	4
		Cirurgia Plástica	2
		Clínica Médica	6

Dermatologia	2
Ginecologia Obstetrícia	6
Infectologia	2
Nefrologia	2
Neonatologia	1
Ortopedia e Traumatologia	4
Otorrinolaringologia	2
Pediatria	4
Urologia	1
Instituição	SANTA CASA DE FRANCA
CNPJ	47.969.134/0001-89
Coordenador(a) da COREME	Dr. Laurence Dias de Oliveira
Secretária(o) da COREME	Angelica e Mirella
Telefones	(16) 3711-4182 / (16) 3711-4203
E-mail	ensinoepesquisa@santacasadefranca.com.br / coreme@santacasadefranca.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 17h
Endereço	Rua Dr. Júlio Cardoso, 1826 – Centro – FRANCA
Site	www.santacasadefranca.com.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	3
Cancerologia/Oncologia Clínica	2
Cirurgia Geral	5
Clínica Médica	7
Ginecologia Obstetrícia	4
Neonatologia	2
Ortopedia e Traumatologia	2
Pediatria	8
Instituição	SANTA CASA DE JAUÍ
CNPJ	50.753.631/0001-50
Coordenador(a) da COREME	Dr. Nelson Antonio Pedromo Junior
Secretária(o) da COREME	Ana
Telefones	(14) 99606-3358 / (14) 3602-3230 / (14) 3602-3270
E-mail	coreme@santacasajahu.com.br / diretoria@santacasajau.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 18h
Endereço	Rua Riachuelo, 1073 – Centro – JAUÍ
Site	www.santacasajau.com.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	2
Clínica Médica	5
Cirurgia Geral	2
Instituição	SANTA CASA DE SANTOS
CNPJ	58.198.524/0001-19
Coordenador(a) da COREME	Dr. Felipe Souza Thyroso de Lara
Secretária(o) da COREME	Solange Aparecida da Silva
Telefones	(13) 3202-0154
E-mail	coreme@scsantos.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Av. Claudio Luiz da Costa, 50 – Jabaquara – SANTOS
Site	www.scms.org.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	12
Cardiologia	2
Cirurgia Cardiovascular	1
Cirurgia do Aparelho Digestivo	1
Cirurgia Geral	4
Cirurgia Pediátrica	1
Cirurgia Torácica	1
Cirurgia Vascular	1
Clínica Médica	6
Ginecologia Obstetrícia	5
Medicina de Emergência	2
Nefrologia	2
Oftalmologia	3
Ortopedia e Traumatologia	7
Pediatria	4
Urologia	1
Instituição	SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CNPJ	59.981.712/0001-81
Coordenador(a) da COREME	Dr. Felipe André Carreira Feijó
Secretária(o) da COREME	Heloisa Machado de Oliveira Nazario
Telefones	(17) 2139-9200 / (17) 2139-9244
E-mail	coreme@santacasariopreto.com.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Rua Fritz Jacobs, 1236 - Boa Vista – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Site	www.santacasariopreto.com.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	4
Cancerologia/Oncologia Clínica	1
Cardiologia	4
Cirurgia Geral	4
Cirurgia Oncológica	1
Ortopedia e Traumatologia	3
Otorrinolaringologia	2
Radioterapia	1
Instituição	SERVIÇO DE SAÚDE DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ	46.044.368/0001-52
Coordenador(a) da COREME	Dra. Marianne Herrera
Secretária(o) da COREME	Nilza Castellani
Telefones	(19) 3758-8667
E-mail	residencia@candido.org.br / nibcastellani@hotmail.com
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Rua Antonio Prado, 430 – Sousa – Campinas
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Psiquiatria	4
Instituição	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
CNPJ	46.004.883/0001-09
Coordenador(a) da COREME	Dr. Antonio Augusto Moreira Neto
Secretária(o) da COREME	Rayssa Marques Ribeiro
Telefones	(11) 4798-7041
E-mail	rayssaribeiro@umc.br / antonioam@umc.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 17h
Endereço	Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes
Site	www.umc.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Cirurgia Geral	1
Clínica Médica	1
Dermatologia	1
Ginecologia Obstetrícia	4
Pediatria	5
Instituição	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA
CNPJ	18.301.267/0004-27
Coordenador(a) da COREME	Dr. Osmar Clayton Person
Secretária(o) da COREME	Sabrina Araújo Vitoriano
Telefones	(11) 2141-8947
E-mail	coreme@unisa.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 7h às 17h
Endereço	Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías – SÃO PAULO
Site	www.unisa.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	2
Cirurgia Geral	4
Cirurgia Videolaparoscópica	1
Clínica Médica	12
Dermatologia	5
Ginecologia Obstetrícia	6
Medicina de Família e Comunidade	4
Oftalmologia	3
Ortopedia e Traumatologia	3
Otorrinolaringologia	3
Pediatria	4
Psiquiatria	6
Instituição	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS BAURU HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CNPJ	63.025.530/0082-70
Coordenador(a) da COREME	Dr. Luiz Fernando Mazoni Lourençone
Secretária(o) da COREME	Prícila Copedê Frascareli
Telefones	(14) 3235-8420
E-mail	pfrascareli@usp.br / saac@usp.br
Horário de Funcionamento	Segunda a Sexta 8h às 18h (Pausa 12 às 14h)
Endereço	Rua Silvio Marchione, 3-20 - Vila Universitária – BAURU
Site	www.hrac.usp.br
Especialidade Ofertada	Total de Vagas ofertadas 2022
Anestesiologia	3
Otorrinolaringologia	3

2 QUADRO DE VAGAS 1º CHAMADA - POR ESPECIALIDADES		
Anestesiologia		
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	5	HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA	5	SANTA CASA DE SANTOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	5	TOTAL
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	2	Cirurgia Vascular
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	6	UNIDADES
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2	HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO	7	HOSPITAL HELIÓPOLIS
HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS (HOSPITAL DE AMOR)	8	HOSPITAL IPIRANGA
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU	2	HOSPITAL REGIONAL SUL
HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA	2	INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA	3	SANTA CASA DE SANTOS
HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	4	HOSPITAL SANTA MARCELINA (3 anos)
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	5	TOTAL
HOSPITAL IPIRANGA	5	Cirurgia Videolaparoscópica
HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	2	UNIDADES
HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN	4	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA
HOSPITAL SANTA MARCELINA	14	TOTAL
SANTA CASA DE FRANCA	3	Clínica Médica
SANTA CASA DE JAUÍ	2	UNIDADES
SANTA CASA DE SANTOS	12	BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	2	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS BAURU	3	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
TOTAL	107	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Cancerologia/Oncologia Clínica		HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	4	HOSPITAL DE CUBATÃO
HOSPITAL A C CAMARGO	14	HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ	7	HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA
HOSPITAL DE AMOR	12	HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	1	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA
HOSPITAL SANTA MARCELINA	2	HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER - IBCC	6	HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
INSTITUTO DO CÂNCER DR ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	6	HOSPITAL HELIÓPOLIS
SANTA CASA DE FRANCA	2	HOSPITAL IPIRANGA
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO
TOTAL	55	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA
Cancerologia/Oncologia Pediátrica		HOSPITAL SANTA MARCELINA
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL SEPACO
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJÁ
HOSPITAL DE AMOR	6	SANTA CASA DE BARRETOS
HOSPITAL SANTA MARCELINA	4	SANTA CASA DE FRANCA
TOTAL	11	SANTA CASA DE JAUÍ
Cardiologia		SANTA CASA DE SANTOS
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	6	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA
HOSPITAL SANTA MARCELINA	4	TOTAL
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	66	Coloproctologia
SANTA CASA DE SANTOS	2	UNIDADES
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	HOSPITAL HELIÓPOLIS
TOTAL	82	HOSPITAL SANTA MARCELINA
Cardiologia Pediátrica		TOTAL
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	Dermatologia
HCOR	4	UNIDADES
TOTAL	4	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
Cirurgia Cardiovascular		FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL HELIÓPOLIS
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	6	HOSPITAL IPIRANGA
SANTA CASA DE SANTOS	1	INSTITUTO DE PESQUISA LAURO SOUZA LIMA
TOTAL	7	SANTA CASA DE BARRETOS
Cirurgia de Cabeça e Pescoço		UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ	1	TOTAL
HOSPITAL DE AMOR	2	Endocrinologia e Metabólica
HOSPITAL HELIÓPOLIS	2	UNIDADES
HOSPITAL SANTA MARCELINA	1	HOSPITAL IPIRANGA
INSTITUTO DO CÂNCER DR ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2	HOSPITAL SANTA MARCELINA
TOTAL	8	TOTAL
Cirurgia do Aparelho Digestivo		Endoscopia
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	UNIDADES
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	2	HOSPITAL A C CAMARGO
HOSPITAL HELIÓPOLIS	3	HOSPITAL DE AMOR
HOSPITAL IPIRANGA	2	HOSPITAL IPIRANGA
HOSPITAL SANTA MARCELINA	3	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SANTA CASA DE SANTOS	1	TOTAL
TOTAL	11	Geriatria
Cirurgia Geral		UNIDADES
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA	7	HOSPITAL SANTA MARCELINA
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	2	TOTAL
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	7	Ginecologia Obstetrícia
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2	UNIDADES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO	5	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO	2	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU	2	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA	2	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA	4	HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA
HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA	4	HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA
HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA	2	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA
HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	2	HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	5	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI
HOSPITAL HELIÓPOLIS	9	HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
HOSPITAL IPIRANGA	4	HOSPITAL IPIRANGA
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO	5	HOSPITAL MATERINIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	2	HOSPITAL PÉROLA BYINGTON CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN	2	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA
HOSPITAL SANTA MARCELINA	2	HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJÁ	6	HOSPITAL SANTA MARCELINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SANTA CASA DE BARRETOS	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SANTA CASA DE FRANCA	5	SANTA CASA DE BARRETOS
SANTA CASA DE JAUÍ	2	SANTA CASA DE FRANCA
SANTA CASA DE SANTOS	4	SANTA CASA DE SANTOS
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	1	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	4	TOTAL
TOTAL	103	Hematologia/Hemoterapia
Cirurgia Oncológica		UNIDADES
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ
HOSPITAL A C CAMARGO	12	HOSPITAL BRIGADEIRO - HOSPITAL DE TRANSPLANTES EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ	3	HOSPITAL DE AMOR
HOSPITAL DE AMOR	9	HOSPITAL SANTA MARCELINA
INSTITUTO DO CÂNCER DR ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	4	TOTAL
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	Infectologia
TOTAL	29	UNIDADES
Cirurgia Pediátrica		HOSPITAL HELIÓPOLIS
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL SANTA MARCELINA
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	1	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA	1	SANTA CASA DE BARRETOS
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	2	TOTAL
HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS	1	Mastologia
HOSPITAL SANTA MARCELINA	1	UNIDADES
SANTA CASA DE SANTOS	7	BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO
TOTAL		HOSPITAL A C CAMARGO
Cirurgia Plástica		HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAUÍ
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL DE AMOR
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	2	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO	1	HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
HOSPITAL HELIÓPOLIS	2	HOSPITAL PÉROLA BYINGTON CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
HOSPITAL IPIRANGA	1	HOSPITAL SANTA MARCELINA
HOSPITAL SANTA MARCELINA	3	INSTITUTO DO CÂNCER DR ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
SANTA CASA DE BARRETOS	11	TOTAL
TOTAL		Medicina de Emergência
Cirurgia Torácica		UNIDADES
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO	1	HOSPITAL SANTA MARCELINA
		SANTA CASA DE SANTOS
		TOTAL

Medicina de Família e Comunidade	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	1
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	4
HOSPITAL SANTA MARCELINA	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	5
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	4
TOTAL	34
Medicina Física e Reabilitação	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)	2
TOTAL	2
Medicina Intensiva	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	3
HCOR	1
HOSPITAL A C CAMARGO	1
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2
HOSPITAL DE AMOR	8
HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	4
TOTAL	20
Medicina Intensiva Pediátrica	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL GERAL DE ITAPEERICA DA SERRA	1
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	2
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FOUTOURA	1
HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	1
TOTAL	6
Medicina Nuclear	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL A C CAMARGO	2
HOSPITAL DE AMOR	5
TOTAL	7
Medicina Paliativa	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL DE AMOR	4
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CâNCER - IBCC	2
TOTAL	6
Nefrologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	7
SANTA CASA DE BARRETOS	2
SANTA CASA DE SANTOS	2
TOTAL	12
Neonatologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	1
HOSPITAL GERAL DE ITAPEERICA DA SERRA	1
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	1
HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS	1
HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	2
SANTA CASA DE BARRETOS	1
SANTA CASA DE FRANCA	2
TOTAL	10
Neurocirurgia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	1
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	1
HOSPITAL DE AMOR	1
HOSPITAL HELIÓPOLIS	2
HOSPITAL SANTA MARCELINA	2
TOTAL	7
Neurologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	2
HOSPITAL SANTA MARCELINA	8
TOTAL	10
Oftalmologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	6
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	1
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2
HOSPITAL BRIGADEIRO - HOSPITAL DE TRANSPLANTES EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	2
QUARTEIRÃO DA SAÚDE DE DIADEMA	2
SANTA CASA DE SANTOS	3
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	3
TOTAL	19
Ortopedia e Traumatologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA	8
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	7
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	7
HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO	5
HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA	2
HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO	3
HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA	4
HOSPITAL GERAL DE ITAPEERICA DA SERRA	2
HOSPITAL IPIRANGA	4
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO	8
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PARI	5
HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	6
SANTA CASA DE BARRETOS	4
SANTA CASA DE FRANCA	2
SANTA CASA DE SANTOS	7
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	3
TOTAL	81
Otorrinolaringologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	2
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	4
SANTA CASA DE BARRETOS	2
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	3
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CAMPUS BAURUR	3
TOTAL	17
Patologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL A C CAMARGO	5
HOSPITAL DE AMOR	5
HOSPITAL HELIÓPOLIS	2
TOTAL	12
Pediatria	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA	7
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	12
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	8
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	4
HOSPITAL DE CUBATÃO	2
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURUR	2
HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA	1
HOSPITAL GERAL DE ITAPEERICA DA SERRA	1
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	6
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FOUTOURA	8
HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS	7
HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	2
HOSPITAL SANTA MARCELINA	14
HOSPITAL SEPACO	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	5
SANTA CASA DE BARRETOS	4
SANTA CASA DE FRANCA	8
SANTA CASA DE SANTOS	4

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	5
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	4
TOTAL	110
Pneumologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL SANTA MARCELINA	2
TOTAL	2
Psiquiatria	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
CAISM "PHILIPPE PINEL"	3
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO – UNIFIPA	3
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	4
HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO	2
HOSPITAL ESTADUAL DE FRANCO DA ROCHA	8
HOSPITAL GERAL DE CARAPICUÍBA	2
HOSPITAL SANTA MARCELINA	3
INSTITUTO BAIRRAL DE PSIQUIATRIA	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ	4
SERVIÇO DE SAÚDE DOUTOR CÂNDIDO FERREIRA	4
UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO - UNISA	6
TOTAL	53
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	4
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	4
HOSPITAL A C CAMARGO	14
HOSPITAL DE AMOR	8
HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA	3
HOSPITAL HELIÓPOLIS	3
HOSPITAL SANTA MARCELINA	7
INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CâNCER - IBCC	4
TOTAL	48
Radioterapia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	2
HOSPITAL A C CAMARGO	2
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ	1
HOSPITAL DE AMOR	3
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	1
HOSPITAL SANTA MARCELINA	2
INSTITUTO DO CâNCER DR ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	2
SANTA CASA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1
TOTAL	14
Transplante de medula óssea	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
HOSPITAL A C CAMARGO	2
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ	3
TOTAL	5
Urologia	
UNIDADES	VAGAS OFERTADAS
BP – A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO	1
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	2
HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ	1
HOSPITAL BRIGADEIRO - HOSPITAL DE TRANSPLANTES EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	5
HOSPITAL ESTADUAL VILA ALPINA	2
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS	1
HOSPITAL IPIRANGA	2
HOSPITAL SANTA MARCELINA	3
SANTA CASA DE BARRETOS	1
SANTA CASA DE SANTOS	1
TOTAL	19
São Paulo/SP, 11 de Fevereiro de 2022.	
COMISSÃO ESPECIAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO	
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA	
SAÚDE DE SÃO PAULO - SES-SP	

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI
Gerência de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “AJJE” EXTRATO DE LICITAÇÃO
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho:
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00034
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEU-TICO LTDA.
CNPJ:44.734.671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430,20
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00035
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEU-TICO LTDA.
CNPJ:44.734.671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 149,50
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00036
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIM. E FARMACEU-TICO LTDA.
CNPJ:44.734.671/0001-51
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92,80
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00037
CONTRATADA:ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ:56.998.701/0033-01
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112,32
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00038
CONTRATADA:PORTAL LTDA.
CNPJ:05.005.873/0001-00
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91,00
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00039
CONTRATADA:BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ:49.475.833/0017-65
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131,20
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00040

CONTRATADA:SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.
CNPJ:10.269.296/0001-02
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56,00
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00041
CONTRATADA:UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIO-NAL S/A.
CNPJ:60.665.981/0009-75
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66,50
PROCESSO Nº 2022/06692
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00042
CONTRATADA:ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
CNPJ:11.260.846/0001-87
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60,00
CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “AJJE” EXTRATO DE LICITAÇÃO
Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho:
PROCESSO Nº 2022/08208
OBJETO: AQUISIÇÃO DESUPLEMENTOS VIA ATA
NOTA DE EMPENHO: 2022/NE00033
CONTRATADA:SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ:01.107.391/0012-63
DATA DE EMISSÃO:18/02/2022
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA
PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 18/02/2022
HOSPITAL GERAL "DR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
NOTIFICAÇÃO
A Comissão de Apuração Preliminar do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha notifica o servidor EDMILSSON VELLOSO, RG: 9.007.180-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EFETIVO, para comparecer às 11h00min, do dia 24 do mês de fevereiro de 2022, na sede desta comissão, localizada na Av. Deputado Emilio Carlos 3000, térreo, sala s/nº na Assistência da Diretoria Técnica, no bairro de Vila Nova Cachoeirinha, nesta cidade de São Paulo. Citado na forma da Lei para não alegar ignorância ou desconhecimento, publicado o presente edital, por três dias consecutivos.
A Comissão de Apuração Preliminar do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha notifica a servidora ILSA MARIA COUTINHO, RG 17.789.770-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EFETIVO, para comparecer às 08h30min, do dia 24 do mês de fevereiro de 2022, na sede desta comissão, localizada na Av. Deputado Emilio Carlos 3000, térreo, sala s/nº na Assistência da Diretoria Técnica, no bairro de Vila Nova Cachoeirinha, nesta cidade de São Paulo. Citado na forma da Lei para não alegar ignorância ou desconhecimento, publicado o presente edital, por três dias consecutivos.
A Comissão de Apuração Preliminar do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha notifica a servidora Lilian Oliveira da Silva, RG 40.383.026-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EFETIVO, para comparecer às 10h30min, do dia 24 do mês de fevereiro de 2022, na sede desta comissão, localizada na Av. Deputado Emilio Carlos 3000, térreo, sala s/nº na Assistência da Diretoria Técnica, no bairro de Vila Nova Cachoeirinha, nesta cidade de São Paulo. Citado na forma da Lei para não alegar ignorância ou desconhecimento, publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS
DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO
Processo 001.0140.001212/2018 - SES 1840741/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 452/2018
Oferta de Compra nº 0901590000120180C00632
Assunto: Aquisição medicamento - item 02 (Meropenem triidratado 500MG)
Nota de Empenho nº 2019NE00078 no valor de R\$ 14.794,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Notificamos a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.027.894/0001-64, através do Ofício D T Depto nº. 073/2022 - D.GTGH. Impelida a se manifestar através do Ofício nº 20/2021, publicado no D.O.E em 11.01.2022, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 13.01.2022, portanto o prazo final até o dia 24.01.2022. Transcorrido o prazo “in albis”, haja vista os transtornos causados a esta unidade hospitalar pelo atraso e tendo em vista o inadimplemento contratual, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I que traz em seu bojo a determinação de que deverá ser cobrado o percentual de 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos até 30 (trinta) dias.Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo o RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de depósito identificado conforme instrução no Ofício supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.

DESPACHO DIRETORIA TECNICA DEPARTAMENTO
Processo nº SES 1868363/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 70/2019
Contrato nº 15/2019
Assunto: item 01 – Reagentes para determinação de valores de gasometria.
Notas de Empenho nº 2019NE00354 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e 2019NE00672 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Notificamos a empresa: CISCRE IMPORT. E DISTRIB. PROD. MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 07.014.318/0001-70, através do Ofício D T Depto nº. 075/2022 - D.GTGH. Impelida a se manifestar através do Ofício nº 548/2021, publicado no D.O.E em 30.12.2021, tendo como prazo legal para defesa previa de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação através do Aviso de Recebimento (AR) fato este ocorrido em 04.01.2022, portanto o prazo final até o dia 14.01.2022. A empresa anexou sua Defesa Previa no Sistema e-sancões em 13.01.2022 “tempestivamente”, mas em desacordo com as instruções descritas no Ofício supracitado, ou seja: “A prévia defesa deverá ser subscrita por representante legal, mediante comprovação documental de tal condição, se por advogado deverá se fazer acompanhar do competente mandato procuratório com poderes específicos”, desta forma, deixo a Unidade de conhecer e analisar a defesa, e tendo em vista o inadimplemento contratual, aplico a penalidade de multa no valor de

R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c. Resolução SS 92 de 10.11.2016, artigo 6º, inciso I. Assim fica a empresa intimada para, querendo apresentar suas alegações em RECURSO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação por Aviso de Recebimento, que deverá, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site: www.esancoes.sp.gov.br, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla defesa”, para incluir a sua manifestação, caso não se manifeste interpondo o RECURSO terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para recolher o valor através de depósito identificado conforme instrução no Ofício supracitado, com a devolutiva do comprovante a esta Unidade. Destaca-se que esta assegurada, durante prazo de manifestação, vista dos autos.
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
Santos, 17 de fevereiro de 2022.
Ofício PENALIDADE-HGA 011/2022
Considerando a defesa prévia apresentada pela empresa, TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a respeito do Ofício PENALIDADE-HGA 001/2022, referente a aquisição de assento 3 lugares estofados em longarina (4025822), da ATA DE REGISTO nº 195/2018, Processo nº SES-PRC-2020/08380, NOTA DE EMPE-NHO 2020NE00970;
Informamos que a defesa prévia não foi acolhida.
Os argumentos apresentados pela a empresa, não possuem nexo causal com o fato do material ter sido entregue danificado.
Os(s) processo(s) de aplicação de penalidade (multa) continua(m) em trâmite.
ALESSANDRA PANHOCI MOREIRA
DIRETOR I – SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS
“WALDEMAR SEYSSSEL – ARRELIA”
INTIMAÇÃO
O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA", vem comunicar ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - CNPJ: 15.072.183/0001-28, já qualificada no edital 060/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos: O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/10194 Nota de Empenho nº 2021NE00323. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 18 (dezoito) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 203,04 (duzentos e três reais e quatro centavos); calculada em 0,2% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.
Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;
A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP: 04777-001 - São Paulo/SP.
O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA”, vem comunicar CIRURGICA SAO JOSE LTDA - CNPJ: 55.309.074/0001-04, já qualificada no edital 232/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos: O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/41435 Nota de Empenho nº 2021NE01084. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 15 (quinze) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); calculada em 0,2% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.
Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;
A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP: 04777-001 - São Paulo/SP.
O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA”, vem comunicar ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0001-45, já qualificada no edital 218/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos: O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/43464 Nota de Empenho nº 2021NE00918. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 22 (vinte e dois) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 5.409,47 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e sete centavos); calculada em 0,2% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.
Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;
A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.
5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP: 04777-001 - São Paulo/SP.
O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA”, vem comunicar Malvaglia Comercial LTDA ME - CNPJ: 16.643.051/0001-71, já qualificada no edital 038/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos: O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/10456 Nota de Empenho nº 2021NE00266. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 48 (quarenta e oito) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 3.242,77 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); calculada em 0,2% e 0,4% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.
Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias,

a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP.: 04777-001 - São Paulo/SP.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA”, vem comunicar MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE Ltda - CNPJ: 03.713.939/0002-72, já qualificada no edital 024/2020, acerca da apuração dos seguintes fatos:

O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/36801 Nota de Empenho nº 2021NE00712. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 117 (cento e dezessete) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 4.492,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); calculada em 30% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP.: 04777-001 - São Paulo/SP.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA”, vem comunicar PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES - CNPJ: 38.261.300/0001-05, já qualificada no edital 043/2021, acerca da apuração dos seguintes fatos:

O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/10697 Nota de Empenho nº 2021NE00251. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 21 (vinte e um) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos); calculada em 0,2% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e

da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP.: 04777-001 - São Paulo/SP.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA”, vem comunicar SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA - CNPJ: 23.596.733/0001-36, já qualificada no edital 018/2020, acerca da apuração dos seguintes fatos:

O fornecedor foi vencedor no processo licitatório SES-PRC-2021/18772 Nota de Empenho nº 2021NE00345. Ocorre que, a empresa licitante deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega do produto, incorrendo no atraso de 28 (vinte e oito) dias causando o desabastecimento na Unidade. O valor total da multa é de R\$ 493,92 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos); calculada em 0,2% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, nº. 7.001 - Interlagos - CEP.: 04777-001 - São Paulo/SP

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMILIO RIBAS”
PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III DE 18/02/2022.
TORNANDO SEM EFEITO
D.O.E. de 18/02/2022, PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III nº 001/2022 de 17/02/2022, por ter sido publicada indevidamente.

Serviço de Recursos Humanos				
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL 2022/2024-				
Resultado Final e convocação para Matrícula				
Nº Inscrição	NOMES DOS CANDIDATOS	Área	1ª Fase- Prova Objetiva	2ª Fase- Análise do Currículo
Área Epidemiologia: 02 (duas) Vagas – Convoca o 1º e 2º lugar para Matrícula				
44725624802	Lucas Campos de Lima	Epidemiologia	8,4	3,0
43275259873	Giulia Soler Bianchi	Epidemiologia	8,0	3,0
Lista de espera Área Epidemiologia Hospitalar				
04150085145	Marcus Vinicius Camargo Prates	Epidemiologia	7,6	3,0
46669436840	Barbara David Batista Couto	Epidemiologia	7,6	3,0
47872651807	Aline Goes de Moura	Epidemiologia	6,8	3,0
48668470850	Eduardo de Souza Uvo	Epidemiologia	6,4	3,0
38478911898	Beatriz Diniz Gobbato	Epidemiologia	6,4	1,75
Área Nutrição: 01 (uma) Vaga- Convoca o 1º lugar para Matrícula				
39750803884	Caroline Xavier Zaminelli	Nutrição	7,2	3,0
Lista de espera Área Nutrição Hospitalar				
39918503890	Karina de Castro de Oliveira	Nutrição	7,0	3,0
46787144806	Larissa Maria de Sousa	Nutrição	6,0	3,0
44580305813	Ingrid Pereira Simões	Nutrição	6,0	3,0
47435558842	Nathan Ruivo Santos Lazzaro	Nutrição	6,4	2,5
42184724831	Suellen Conceição Ribeiro	Nutrição	5,8	3,0

Numero de Inscrição	Nota 1ª fase Prova Objetiva	Nota curriculo	Nota final
35441696818	4,2	00	4,2
34840779805	4,6	00	4,6
Candidatos Reprovados Candidato ausente na prova Objetiva			
Nº Inscrição			
22953897801			

Para Informações sobre os recursos vide item VII do Edital de Abertura disponível na página:

<https://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional>
VII - DOS RECURSOS

7.2 Relacionados à Prova Objetiva e análise do curriculum vitae:

7.2.1 O prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado (inclusive).

7.2.2 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.2.3 O recurso deverá ser enviado por email para: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022 (até as 16:00 horas), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), área escolhida, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no Anexo 4 deste Edital.

7.2.4 A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 16:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 através de e-mail enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.

7.2.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, nem recurso de recurso.

7.2.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima eventualmente exigida para habilitação.

7.2.6.1 Se a aceitação de qualquer recurso interposto alterar a ordem de classificação dos candidatos, nova lista de classificação será divulgada no site: www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional

7.3 Para efeito de prazo dos recursos interpostos (inscrições e prova) serão considerados as datas e horários dos e-mails

8.3.6 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) com uma cópia simples.

8.3.7 Comprovante de residência atual em cópia simples.

8.3.8 Duas cópias do CPF original.

8.3.9 Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino.

8.3.10 Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo seu nome como correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.11.1 Aqueles que não possuem conta corrente aberta no Banco do Brasil deverão realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br

8.4 A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5 Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1 As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente por e-mail e/ou por telefone, a partir de 23 de fevereiro de 2022 ou mesmo antes, caso houver alguma desistência de candidato previamente convocado.

8.5.2 Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir os desistentes até o dia 30 de Março de 2022, mantendo-se o dia 30 de Março de 2022 como a data limite para a Matrícula no Curso.

8.5.3. A validade deste Processo de Seleção se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRMS

8.5.4. Decorrida essa data, não haverá mais substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2022.
Dra Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva
Coordenadora do Processo de Seleção
Dr. Ricardo H. Bammann.

Coordenador da Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Infectologia IIER

RESIDÊNCIA NUTRIÇÃO E EPIDEMIOLOGIA GABARITO

PROVA OBJETIVA			
1ª FASE -2022			
Questões	RESPOSTA	Questões	RESPOSTA
1	D	26	C
2	A	27	A
3	D	28	C
4	B	29	A
5	C	30	D
6	C	31	B
7	A	32	C
8	D	33	D
9	B	34	A
10	E	35	C
11	E	36	B
12	C	37	B
13	A	38	A
14	B	39	B
15	D	40	C
16	C	41	C
17	B	42	D
18	E	43	D
19	C	44	A
20	A	45	B
21	D	46	B
22	B	47	C
23	A	48	D
24	E	49	A
25	A	50	E

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO
Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I

Comunicado
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que estão à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos (Compras), sito à Rua Conselheiro Crispiniano, 20- 8º andar- Centro, as respectivas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de sujeitar as adjudicatárias às sanções por descumprimento das obrigações:

Processo	Empresa	Empenho
SES-PRC-2022/02967	Antonio Carlos Dias da Conceição ME	2022NE00045
SES-PRC-2022/02967	Antonio Carlos Dias da Conceição ME	2022NE00046
SES-PRC-2022/02967	Antonio Carlos Dias da Conceição ME	2022NE00047

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiuva 5-45, Centro, Bauru, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
SES-PRC-2022/04423	2022NE00128	COLOPLAST DO BRASIL LTDA
	2022NE00129	COLOPLAST DO BRASIL LTDA
	2022NE00130	HOLLISTER DO BRASIL LTDA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo
Resultado Final Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde- 2022

Área Profissional: Farmácia
Número de Vagas Abertas: 3

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1	31	DIOGO BENATTI ROSSI	7,8

2	6	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANCHEZ	7,0
3	105	RENATO ANDERSON MARQUES	7,0
4	16	BEATRIZ APARECIDA CABRAL YOKOO	5,4
5	117	YORRAN LORENA DA SILVA	5,4
6	29	NAYANE PEREIRA DOS SANTOS	5,2
7	22	MARIA MADALENA CORREA MELO	4,8
8	70	LUCIANA BROCHETTO BRAGA	4,8
9	78	PILLAR CAMPOS PRADO	3,2

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo
Resultado Final Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde- 2022

Área Profissional: Fonoaudiologia
Número de Vagas Abertas: 3

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1	65	MARCELO MIKAWA VELLUDO	6,6
2	108	CATARINA AGUIAR FERREIRA LIMA	6,6
3	120	JULIA HELENA ALVES DE SOUSA	6,2
4	100	BRUNA SILVA MIRANDA	6,0
5	20	GIULLIA GUARALDI	5,8
6	77	BRUNA BARBOSA CARVALHO	5,6
7	94	JULIA DE PAULA OLIVEIRA	5,0
8	24	ANDREA GRACINDO DA SILVA	4,8

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo
Resultado Final Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde- 2022

Área Profissional: Odontologia
Número de Vagas Abertas: 3

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1	60	BEATRIZ DE LIMA KATTAROV	8,4
2	84	NADIN SPOLADRE DE SOUZA	7,0
3	82	MARIA CECILIA GORITA DOS SANTOS	6,8
4	104	THAYNA SOUZA BERTELI	6,4
5	72	JESSICA RIBEIRO CARVALHO	6,2
6	116	GABRIELA CARVALHO LOURENCONI	6,2
7	93	OSMAN SANDONATHY LEITE DE SOUZA	6,2
8	101	BRUNA DA COSTA GUEDES DE ARAUJO	5,6
9	58	PRISCILLA MARIAS DA SILVA MUNIZ	5,4
10	66	SARAH FIDELIS	4,8
11	35	ANA PAULA CALEFI RINALDI	4,8

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo
Resultado Final Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde- 2022

Área Profissional: Psicologia
Número de Vagas Abertas: 2

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1	114	LAURA PEREIRA CHAGAS CORREA	8,2
2	85	LORRANIE SUZAN SOARES RESENDE	8,0
3	47	MAISA MONTEIRO FERRAZ DE ARAUJO	8,0
4	123	LIGIA BUENO SANTA BARBARA	7,4
5	46	GIOVANNA MAIRA SCOPARO	7,4
6	36	MATHEUS CARVALHO MENDES	7,2
7	37	THAIS BOVO GONCALVES	7,2
8	67	DANIEL CAMILO SILVA DE CARVALHO	7,2
9	59	RAISSA PINTO RODRIGUES	7,2
10	125	MOISES CARVALHO COSTA	7,0
11	3	GABRIELA DAUD BOLLELA	7,0
12	74	THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	7,0

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo
Resultado Final Residência Multiprofissional em Atenção Integral a Saúde- 2022

Área Profissional: Terapia Ocupacional
Número de Vagas Abertas: 3

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1	30	MARINA BARBEIRO MELLA	8,4
2	107	LORRANY ALFIERI FRANCISCO	8,2
3	96	LORENA GABRIELA FREITAS LIMA	8,0
4	76	LEDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,8
5	32	SOLANGE APARECIDA MOI	6,2
6	111	LUCAS PISTORE DE OLIVEIRA	6,0
7	87	VANIA DA SILVA MASCHIO	5,8

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Administração de Pessoal

Despacho da Senhora Diretora da DHA
Retificação do D.O. de 04.01.2022

Referente ao Edital de Abertura n.02/2021 – Processo de Progressão Referente à L.C. 1.080/2008- ano 2021, retifica-se conforme abaixo:

Cargo/Função-atividade: Oficial Operacional
Servidores aptos
Onde se lê: 338;
Leia-se: 337.
Cargo/Função-atividade: Oficial Administrativo
DR.6

Teresa Cristina de Borgia Benedeti;
Onde se lê:
RG 17627058;
Leia-se:
RG 17627058-9.

Cargo/Função-atividade: Oficial Operacional
Exclua-se o servidor:
DR.8
Sebastião Venâncio, RG 3728793-x.
Retificação do D.O. de 05.02.2022

Referente à CLASSIFICAÇÃO FINAL Progressão Referente à L.C. 1.080/2008- ano 2021, retifica-se conforme abaixo:

Cargo/Função-atividade: Oficial Administrativo
DR. 6

Teresa Cristina de Borgia Benedeti;
Onde se lê:
RG 17627058; Enq. Atual - 1/B;

Leia-se:
RG 17627058-9; Enq. Atual – 3/B
DR. 12

Maura Dzioba;
Onde se lê:
Enq. Atual - 1/C

Leia-se:
Enq. Atual – 1/D
Cargo/Função-atividade: Oficial Operacional

Índice	Nome	RG	Cargo	Enquad. Atual	ADI 2020	ADI 2021	MA ADI's	ID	MA ADI's + ID	Padrão até 31/10/2021 (dias)	Data de Nascimento	D.R.	Situação atual
1	Vagner André Pereira	29735870-4	Oficial Operacional	1/D	99,0	100,0	99,5	8,00	107,50	1.096	01/02/1979	12	classificado
2	Waine Pereira da Silva	16258135-X	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	5,00	105,00	731	22/05/1965	12	classificado
3	Reinaldo Gonçalves	28481326-6	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	4,00	104,00	1.826	03/08/1979	13	classificado
4	Célio Geraldo Almeida	16592588-7	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	2,00	102,00	731	20/10/1963	14	classificado
5	Doralice Moraes Pinto Lourenço	11969220-X	Oficial Operacional	3/C	100,0	100,0	100,0	1,73	101,73	2.649	29/08/1960	12	classificado
6	Juliano Tadeu Simionatto	27441653-0	Oficial Operacional	1/B	100,0	99,0	99,5	1,00	100,50	2.987	03/01/1977	3	classificado
7	Francisco Batista de Almeida	1207930	Oficial Operacional	3/D	100,0	100,0	100,0	0,30	100,30	1.095	03/11/1954	6	classificado
8	Nelson Pereira de Carvalho	9643122	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,20	100,20	1.045	19/07/1957	6	classificado
9	Reginaldo José da Silva	16764339	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,10	100,10	1.030	11/02/1961	6	classificado
10	Luiz Carlos Apezatto	44154537	Oficial Operacional	1/A	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	4.779	24/11/1949	20	classificado
11	Luiz Alves da Silva	16482734-1	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	4.018	23/10/1963	10	classificado
12	João Carlos Barbosa	36827693-4	Oficial Operacional	1/B	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	3.927	17/03/1956	7	classificado
13	Marcos Davi Pereira dos Santos	98006642	Oficial Operacional	1/B	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	3.653	27/05/1957	20	classificado

14	José Geraldo	12909176-5	Oficial Operacional	1/B	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	3.653	05/12/1957	3	classificado
15	Silvio Luiz Bombonati	11964051-X	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	3.653	08/11/1961	11	classificado
16	José David da Silva	11137735-3	Oficial Operacional	1/B	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	3.633	19/11/1957	7	classificado
17	Francisco Alves de Souza	7380592-0	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	3.287	24/03/1955	12	classificado
18	Clêber Vieira dos Passos	40171752-5	Oficial Operacional	1/B	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.986	06/04/1984	3	classificado
19	Francisco de Assis Pavan	15658044-5	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.922	24/11/1965	1	classificado
20	Gláucio Adjunio dos Santos	29428267-1	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.922	28/04/1978	12	classificado
21	Rodrigo Klebis Ocanha	41124845-5	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.922	02/08/1983	12	classificado
22	Marcelo Juliano Ferreira Costa	25463415-1	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.693	16/03/1979	7	classificado
23	Romildo Aparecido Rulli	8372604-4	Oficial Operacional	1/B	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.686	09/12/1957	14	classificado
24	Antônio José de Oliveira	96218393	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.557	31/10/1959	20	classificado
25	Edson Batista	13745467-3	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	2.175	03/09/1958	14	classificado
26	Gabriel dos Santos	18426512-5	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.826	26/02/1965	4	classificado
27	Paulo Sérgio de Moraes	8319986-X	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.461	27/05/1960	9	classificado
28	José Pedro dos Santos Júnior	14543013-3	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.461	14/12/1960	5	classificado
29	João Luis Regatiere	12144937	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.461	22/02/1961	9	classificado
30	José Cláudio de Almeida	18240461-4	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.461	01/02/1965	2	classificado
31	Carlos Antônio Miguel	18552330-4	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.460	28/04/1967	9	classificado
32	Francisco Deshuite Granjeiro	1592500	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.421	20/02/1960	7	classificado
33	José Domingos de Prince	5334402	Oficial Operacional	1/I	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	22/07/1949	4	classificado
34	José Eugênio Graviel	5549649-0	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	27/04/1950	9	classificado
35	Valdemir Dosso	6097020-0	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	30/10/1950	9	classificado
36	José Roberto da Silva	6279187-4	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	26/03/1951	2	classificado
37	José Francisco Soares	8453691-1	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	04/05/1951	9	classificado
38	Luiz Antônio de Oliveira Melo	7841961-X	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	26/09/1951	2	classificado
39	Jorge Tomas Albino	7605586-3	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	26/12/1951	2	classificado
40	José Antônio Rodrigues	62563233	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	18/02/1952	20	classificado
41	Debrair Barbosa	7689941-X	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	02/07/1952	9	classificado
42	Isabel Cristina Felix Roberto	6157193-3	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	07/08/1952	7	classificado
43	Alfredo Mendes dos Santos Júnior	6161381	Oficial Operacional	1/I	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	25/09/1953	20	classificado
44	Afonso Teodoro	7320173-X	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	06/10/1953	7	classificado
45	Luís Gonzaga Alves de Sousa	8876611-1	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	10/03/1954	13	classificado
46	Onivaldo Bilheri	6664486-0	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	02/05/1954	7	classificado
47	Antônio Benedito Sturare	7708354-4	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	04/10/1954	13	classificado
48	Luiz Maurício Timazzo	7275104-6	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	10/01/1955	14	classificado
49	Iara Aparecida Braga Redondano	10637628-7	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	30/11/1955	13	classificado
50	José Adilson dos Santos	37205474-2	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	08/06/1956	12	classificado
51	Benedito Donizeti Corrêa	8355688-6	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	23/08/1956	2	classificado
52	Célio Lourenço Dias	12806069-4	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	23/08/1956	2	classificado
53	João Donizete Soares	11632970-1	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	04/11/1956	9	classificado
54	Osmir de Góes	159032957	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	27/01/1957	20	classificado
55	Ademir Silva de Souza	104417493	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	28/02/1957	20	classificado
56	José Carlos Redondano	9753950-8	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	04/07/1957	13	classificado
57	José Laércio César	9835131X	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	12/10/1957	20	classificado
58	João Messias da Silva	10204565-3	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	10/12/1957	12	classificado
59	Celso Fernandes	101111744-9	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	21/02/1958	12	classificado
60	João Batista da Silva Bueno	13559568	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	03/10/1958	13	classificado
61	José Cláudio Stanise	14299806-0	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	02/12/1958	13	classificado
62	Delson Aguiar	13218674	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	01/10/1959	9	classificado
63	Moacir de Freitas Menezes	12344696-X	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	22/01/1960	9	classificado
64	Aparecido Donizete de Cinque	12342653	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	24/04/1960	1	classificado
65	Antônio Carlos Andrade de Souza	13927045-0	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	10/06/1961	12	classificado
66	Luís Inácio da Silva Filho	12870455-X	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	21/09/1961	7	classificado
67	Marco Antônio Ferreira	16387514-5	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	20/07/1962	13	classificado
68	Ronaldo Garcia Vieira	17019164-3	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	20/03/1964	7	classificado
69	José Henrique Gonçalves Ogeda	14608735-5	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	17/06/1964	7	classificado
70	Benedito Luciano Guilherme	16403139	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	02/10/1964	12	classificado
71	Josemar Ribeiro do Nascimento	17878403-5	Oficial Operacional	2/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	17/02/1965	2	classificado
72	Luiz Gonsaga de Oliveira	18233826-5	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	12/04/1965	12	classificado
73	Sebastião Osório da Silva	14886882-4	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	17/04/1966	7	classificado
74	Clóvis de Paula Braga	17805178	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	26/05/1968	3	classificado
75	Adão Nivaldo Vaz	25356826-2	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	25/08/1975	12	classificado
76	Cláudio Aparecido Pereira	27083491-6	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	01/06/1976	7	classificado
77	Luiz Antônio Soares da Costa	27808064-9	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	12/06/1976	7	classificado
78	Hilton Luiz Passarelli	43898866-8	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	13/03/1977	7	classificado
79	André Luis Piedade	32451318-5	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	07/11/1979	7	classificado
80	Fábio Luiz Soares de Queiros	43225261-7	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.096	07/04/1984	2	classificado
81	Elisa Maria Valentini	5764883-9	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	25/04/1950	8	classificado
82	João Silveira Peres	6843568-x	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	25/10/1952	8	classificado
83	Antônio Luiz	6402952-9	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	12/06/1953	8	classificado
84	Aparecido Muniz Roza	9874883	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	01/07/1953	8	classificado
85	Lenise Angeloco	6073441-3	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	02/08/1953	8	classificado
86	Sebastião Ipolito Ribeiro	27069556-4	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	20/09/1954	8	classificado
87	Dinah Marques Francisco da Silva	9664963	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	07/01/1956	8	classificado
88	Darcy Pereira	8084308-6	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	14/05/1956	8	classificado
89	Benedito Aparecido Lopes	10772085-1	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	01/07/1957	8	classificado
90	José Gonçalves Marcelino	10595246-1	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	06/01/1958	8	classificado
91	Antônio Celso Lucarini	12687716	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	25/07/1958	8	classificado
92	Luiz Henrique de Oliveira	11636253-4	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	16/01/1959	8	classificado
93	Roberto Camara Pretel	12687705-1	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	31/05/1959	8	classificado
94	Vera Lúcia de Souza Neto	19561385-5	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	23/09/1959	8	classificado
95	Ângela Maria Donadeli	9089052	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	24/09/1959	8	classificado
96	Waldomiro Vicente de Oliveira	14210042	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	17/03/1960	8	classificado
97	Chrysostomo Antônio Calsa	12686918-2	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	01/05/1960	8	classificado
98	Maria José Guimarães	14530032-8	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	02/05/1960	8	classificado
99	Maria Paula Pasquali	6758408-1	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	29/12/1960	8	classificado
100	José Manoel Barbosa	14375886-x	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	1.095	25/04/1961	8	classificado
101	Maria Ester de Matos Alves	13281865-											

153	José Pereira França Neto	9044559	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	29/03/1957	9	não classificado
154	Matilde dos Santos Felipe	10225273-7	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	31/08/1957	2	não classificado
155	João Batista Bueno Rodrigues	10225906-9	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	27/10/1957	2	não classificado
156	Antônio Carlos Vieira	9959412-2	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	31/10/1957	9	não classificado
157	Antônio Rubens do Nascimento	11351640	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	14/12/1957	8	não classificado
158	Armando Micotti Filho	10858562-1	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	02/02/1958	13	não classificado
159	Newton Nogueira de Melo	94045392	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	20/03/1958	20	não classificado
160	Luiz Carlos Tognon	152820140	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	25/03/1958	20	não classificado
161	Maria Luiza Iannaccone Ferreira	9868281-7	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	16/06/1958	2	não classificado
162	Ademir de Oliveira	119048243	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	30/07/1958	20	não classificado
163	Eduardo Fernandes Gomes	10275708-2	Oficial Operacional	3/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	09/11/1958	9	não classificado
164	Antônio Fernando de Oliveira	9842355-1	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	02/04/1959	13	não classificado
165	José Ciro de Camargo Braga	12768995-3	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	04/10/1959	2	não classificado
166	Fátima Aparecida Garcia	13896553	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	22/12/1959	8	não classificado
167	Jorge Guimarães Porto Santana	7566220-6	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	18/01/1960	9	não classificado
168	Clementino Leonel de Medeiros Jnior	14165156-8	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	20/05/1960	2	não classificado
169	Jorge Carlos de Meira	10491878-0	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	22/05/1960	2	não classificado
170	Oclecio Cassiano da Cruz	16851193	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	18/06/1960	12	não classificado
171	Lauro de Souza Lima	10309721-0	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	22/07/1960	13	não classificado
172	José Luciano de Araújo	13280295	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	22/11/1960	8	não classificado
173	Davi Sales da Silva	13397862X	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	03/01/1961	20	não classificado
174	Manoel Calixto dos Santos Júnior	13646218-2	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	03/03/1961	13	não classificado
175	Leontino Amaro Marcelino	14577057-6	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	25/03/1961	13	não classificado
176	Artur Rosa	105117729	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	03/05/1961	20	não classificado
177	Sebastião Alvim	58707285-4	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	04/05/1961	14	não classificado
178	Geni Aparecida Firmino	140961264	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	19/07/1961	20	não classificado
179	Paulo Roberto Lima	13975265	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	25/07/1961	12	não classificado
180	Joaquim da Silveira Toledo Júnior	12626472-7	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	11/11/1961	2	não classificado
181	Jomar Antônio Fabiano Alves	9270711-7	Oficial Operacional	3/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	26/11/1961	2	não classificado
182	Lourenço Jussiani	12156500	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	05/07/1962	8	não classificado
183	Jolcimarr Paula dos Santos	16376859-6	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	03/01/1963	14	não classificado
184	Claudiney Massari	16335763-8	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	02/02/1963	1	não classificado
185	Credy José Ferreira	14300084-6	Oficial Operacional	3/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	08/03/1963	2	não classificado
186	José Pedro Longo	10126891-9	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	05/05/1963	7	não classificado
187	Elaine de Oliveira Silveira	15112780	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	29/06/1963	8	não classificado
188	Euripedes Antônio Filho	15112780	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	29/06/1963	8	não classificado
189	José Antônio Guimarães	15642124-0	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	31/08/1963	14	não classificado
190	Paulo Dias Calisto	15935221-6	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	18/09/1963	2	não classificado
191	Orivaldo das Neves	17601834	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	16/11/1963	5	não classificado
192	Valdeci dos Reis D. da Silva	16435961-8	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	06/01/1964	3	não classificado
193	Ricardo Tadeu dos Santos	16389987-3	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	29/10/1964	13	não classificado
194	José Vital da Silva Júnior	15465048	Oficial Operacional	1/g	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	05/01/1965	8	não classificado
195	Eudemir José Soares	14395264-1	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	03/03/1965	2	não classificado
196	Mário Augusto Consoli	14886671-2	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	14/08/1965	7	não classificado
197	Ricardo Ferreira	18187495	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	15/12/1965	5	não classificado
198	Erasme Marques da Silva	50715727-8	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	18/04/1966	10	não classificado
199	Edmilson Pinto da Silva	19840350-1	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	30/07/1966	2	não classificado
200	Nildo Dias da Silva	19469268-1	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	05/10/1968	14	não classificado
201	Edilberto Ricardo Alciani	19176987-3	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	24/04/1969	2	não classificado
202	Frederico Wagner Curcio	23281755-8	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	03/10/1970	2	não classificado
203	Luís Rosa Fernandes	28000661-5	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	21/07/1977	7	não classificado
204	André de Jesus de Oliveira Costa	34672686-4	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	731	16/02/1982	2	não classificado
205	Creusa Tavares da Silva	7578188-8	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	02/01/1950	2	não classificado
206	Luiz Carlos Rios	5047218	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	05/09/1950	4	não classificado
207	Edna Jeronimo Fernandes	6156794-2	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	21/04/1951	4	não classificado
208	José Rafael Caraccioli	6735905-X	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	01/06/1951	4	não classificado
209	Geraldo Jorgino	6106345-9	Oficial Operacional	1/C	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	03/08/1951	4	não classificado
210	Luiz Antônio Mendes Ferreira	5515130	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	01/09/1952	4	não classificado
211	Maria Carolina Pirillo D' Todaro	9690115-9	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	30/09/1954	4	não classificado
212	Walter José Gonçalves	7707138	Oficial Operacional	1/H	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	19/03/1955	4	não classificado
213	Joel Ribeiro	9066911-3	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	01/10/1955	4	não classificado
214	Aparecido Vaz	12485132-0	Oficial Operacional	1/F	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	08/03/1957	4	não classificado
215	Célia Regina Silvestre Ferrari	12971848	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	17/12/1957	4	não classificado
216	Iran D'Alberto	12160302-7	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	07/04/1958	4	não classificado
217	Enilda Jeronimo Fernandes de Carvalho	10822337-1	Oficial Operacional	1/G	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	21/09/1958	4	não classificado
218	Antônio Carlos Mantoanelli	12969339-X	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	23/07/1960	4	não classificado
219	Renata Morábito Oliveira Santos Longo	8637706	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	31/03/1961	4	não classificado
220	Jorge Rangel	14713231	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	18/09/1962	6	não classificado
221	Reis Antônio Batista	17816966-3	Oficial Operacional	1/D	100,0	100,0	100,0	0,00	100,00	730	28/09/1964	6	não classificado
222	Celso Guerreiro	19733240-7	Oficial Operacional	1/B	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	4.199	08/04/1967	4	não classificado
223	Adilson Roberto Pereira Garcia	24266954-2	Oficial Operacional	1/B	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	4.099	13/04/1971	11	não classificado
224	Carlos Roberto de Almeida	13513412-2	Oficial Operacional	1/B	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	4.018	26/12/1960	12	não classificado
225	Vera Lúcia de Moura	9574322	Oficial Operacional	1/B	100,0	99,0	99,5	0,00	99,50	3.509	29/02/1948	1	não classificado
226	Nilton Santo Marreto	15201670-3	Oficial Operacional	1/B	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	3.322	04/01/1966	14	não classificado
227	Vilmar Francisco Silveira Freitas	11884360-6	Oficial Operacional	1/B	100,0	99,0	99,5	0,00	99,50	3.263	19/07/1959	14	não classificado
228	Nelson Aparecido Durante	13725218-3	Oficial Operacional	1/C	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	2.922	07/09/1959	4	não classificado
229	Alberto Matheus Rinaldo	30124699-3	Oficial Operacional	1/B	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	2.457	08/08/1981	4	não classificado
230	Raimundo Nonato Salazar de Oliveira	57493877-1	Oficial Operacional	1/E	100,0	99,0	99,5	0,00	99,50	2.192	29/12/1957	10	não classificado
231	Waldir de Campos Rolim	7247839-1	Oficial Operacional	1/D	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	2.191	01/03/1954	2	não classificado
232	Sidnei Silva	13213453-6	Oficial Operacional	1/D	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	1.461	31/01/1961	5	não classificado
233	Maria de Fátima Alves de Souza	193422669	Oficial Operacional	1/D	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	1.295	15/07/1968	20	não classificado
234	Reynaldo Silva Prates	16264782-7	Oficial Operacional	1/E	100,0	99,0	99,5	0,00	99,50	1.096	07/09/1962	7	não classificado
235	Renato Souza da Cruz	29170132-2	Oficial Operacional	1/C	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	1.096	28/10/1975	13	não classificado
236	Ricardo Zanzarime Soares	34532240-x	Oficial Operacional	1/C	100,0	99,0	99,5	0,00	99,50	1.096	26/06/1984	3	não classificado
237	Paulino Lemes da Silva	5270044-6	Oficial Operacional	1/B	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	731	04/09/1951	10	não classificado
238	Olival Lopes de Moraes	10166078	Oficial Operacional	1/E	100,0	100,0	99,5	0,00	99,50	731	25/05/1959	20	não classificado
239	Carlos Sérgio Alves	10201437-1	Oficial Operacional	1/F	99,0	100,0	99,5	0,00	99,50	731	21/10/1961	14	não classificado
240	Anésio Pereira da Silva	11399869-7	Oficial Operacional	1/A	99,0								

292	Maurício de Oliveira Santos	26754814-X	Oficial Operacional	1/C	98,0	98,0	98,0	0,00	98,00	2.922	11/05/1976	5	não classificado
293	Antônio Araújo da Silva	11244953-0	Oficial Operacional	1/A	95,0	100,0	97,5	0,00	97,50	4.779	02/02/1953	14	não classificado
294	Roberto Chieremonto Sobrinho	8051375-x	Oficial Operacional	1/B	95,0	100,0	97,5	0,00	97,50	4.018	19/10/1950	1	não classificado
295	Rosemary da Conceição Rezende	9024925	Oficial Operacional	1/B	97,0	98,0	97,5	0,00	97,50	3.653	20/12/1955	1	não classificado
296	Marcos Antônio Nazário Rossini	9182893-4	Oficial Operacional	1/D	97,0	98,0	97,5	0,00	97,50	3.287	31/07/1956	1	não classificado
297	Maria Rosaria Palmacena Tedesco	9182839-9	Oficial Operacional	1/E	98,0	97,0	97,5	0,00	97,50	2.922	01/05/1956	1	não classificado
298	Amauri Francisco dos Santos	17559862	Oficial Operacional	1/D	97,0	98,0	97,5	0,00	97,50	2.557	03/04/1966	1	não classificado
299	Rosa Manoel de Arruda	15751197-2	Oficial Operacional	1/B	97,0	97,0	97,0	0,00	97,00	3.653	05/09/1949	3	não classificado
300	Cacilda Machado dos Santos Félix	14103119	Oficial Operacional	1/B	97,0	97,0	97,0	0,00	97,00	3.653	01/11/1954	1	não classificado
301	Sônia Maria Delfino Cavallari	8106117-1	Oficial Operacional	1/B	98,0	96,0	97,0	0,00	97,00	3.653	18/07/1955	1	não classificado
302	Maria Aparecida Luiz	12286821-3	Oficial Operacional	1/B	97,0	97,0	97,0	0,00	97,00	3.653	19/06/1957	3	não classificado
303	Rovaldo Polo	11015134	Oficial Operacional	1/B	97,0	97,0	97,0	0,00	97,00	3.653	27/08/1957	3	não classificado
304	Silvio Roberto Bonavini	9066893-5	Oficial Operacional	1/D	94,0	100,0	97,0	0,00	97,00	3.287	29/03/1952	4	não classificado
305	Maria Lúcia Pereira	14286505-9	Oficial Operacional	1/C	98,0	96,0	97,0	0,00	97,00	2.922	22/07/1961	1	não classificado
306	Jorge de Oliveira Lemos	9596670	Oficial Operacional	1/B	96,0	97,0	96,5	0,00	96,50	4.779	09/11/1953	1	não classificado
307	Gildo de Souza Lima	20115884-x	Oficial Operacional	1/B	95,0	98,0	96,5	0,00	96,50	3.661	09/10/1967	1	não classificado
308	Gersio Scalzoni	12970302-3	Oficial Operacional	1/F	93,0	100,0	96,5	0,00	96,50	1.826	03/01/1961	4	não classificado
309	Helôisa Ribeiro	8858808-7	Oficial Operacional	1/C	94,0	98,0	96,0	0,00	96,00	4.018	10/11/1956	1	não classificado
310	Miguel Ide Filho	8450819-X	Oficial Operacional	1/D	96,0	98,0	96,0	0,00	96,00	3.653	13/05/1957	10	não classificado
311	Zuleide Ramos Barbosa	19251425-8	Oficial Operacional	1/D	95,0	96,0	95,5	0,00	95,50	3.653	05/08/1965	1	não classificado
312	Claudete Donizeti Martins	8246512-5	Oficial Operacional	1/E	92,0	98,0	95,0	0,00	95,00	3.287	12/01/1956	1	não classificado
313	Norma Suehy Silva Guimarães dos Santos	14466217-6	Oficial Operacional	1/D	92,0	97,0	94,5	0,00	94,50	3.287	14/05/1963	1	não classificado
314	Carlos Domingos Franciscan	19770154-1	Oficial Operacional	1/A	90,0	98,0	94,0	0,00	94,00	4.779	23/01/1965	1	não classificado
315	Luiz Carlos Pimentel	9884064-2	Oficial Operacional	1/B	93,0	95,0	94,0	0,00	94,00	4.018	10/11/1957	1	não classificado
316	Júlio Carlos Cavalheiro Gonçalves	12545817-4	Oficial Operacional	1/A	98,0	90,0	94,0	0,00	94,00	3.726	10/10/1964	10	não classificado
317	Damião Gomes da Silva	11768871X	Oficial Operacional	1/D	94,0	94,0	94,0	0,00	94,00	3.287	05/04/1959	20	não classificado
318	Ivan Gomes da Silva	10183477	Oficial Operacional	1/D	90,0	98,0	94,0	0,00	94,00	2.922	31/08/1952	1	não classificado
319	Joel Moreira Passos	18282469-X	Oficial Operacional	1/B	96,0	92,0	94,0	0,00	94,00	2.557	29/12/1968	10	não classificado
320	Terezinha Ferreira Bairo Oliveira	9098871	Oficial Operacional	1/C	93,0	94,0	93,5	0,00	93,50	2.922	21/02/1957	1	não classificado
321	Justino da Silva	12986306-3	Oficial Operacional	1/D	96,0	97,0	93,5	0,00	93,50	2.557	26/02/1956	10	não classificado
322	José Pimentel Sobrinho	6445595-6	Oficial Operacional	1/C	93,0	93,0	93,0	0,00	93,00	3.287	19/12/1953	1	não classificado
323	Cláudio Macedo de Oliveira	16284207-7	Oficial Operacional	1/B	96,0	90,0	93,0	0,00	93,00	2.558	20/02/1964	10	não classificado
324	Claudinei Alberto Tonon	20487789-1	Oficial Operacional	1/B	90,0	95,0	92,5	0,00	92,50	3.615	10/10/1966	1	não classificado
325	Pedro Albertte do Carmo	8940728-3	Oficial Operacional	3/B	92,0	92,0	92,0	0,00	92,00	2.649	01/08/1955	2	não classificado
326	Marli Aparecida Caetano	16807788-7	Oficial Operacional	1/A	90,0	93,0	91,5	0,00	91,50	4.779	15/05/1962	1	não classificado
327	Lúcia Helena Pereira	20550282-9	Oficial Operacional	1/A	84,0	99,0	91,5	0,00	91,50	4.779	08/03/1967	1	não classificado
328	Nivaldo Moraes de Freitas	13815853-8	Oficial Operacional	1/B	90,0	90,0	90,0	0,00	90,00	3.471	12/10/1961	2	não classificado
329	Márcio Luiz Quinhoneiro	17425827-6	Oficial Operacional	1/C	100,0	80,0	90,0	0,00	90,00	2.502	19/05/1963	7	não classificado
330	Renê Antônio Sampaio de Quadros	9067159-4	Oficial Operacional	1/B	89,0	89,0	89,0	0,00	89,00	4.018	09/03/1957	2	não classificado
331	Rômulo Dippolito	82268940	Oficial Operacional	1/C	88,0	88,0	88,0	0,00	88,00	3.653	14/03/1955	20	não classificado
332	Rafael Antônio da Silveira Neto	18910796-0	Oficial Operacional	3/C	98,0	72,0	85,0	0,00	85,00	731	20/10/1967	7	não classificado
333	Dulcineia Gomes	6835025-9	Oficial Operacional	1/B	98,0	70,0	84,0	0,00	84,00	3.653	25/12/1950	10	não classificado
334	Pedro Lopes Pereira	8909140-1	Oficial Operacional	1/C	80,0	80,0	80,0	0,00	80,00	2.192	05/06/1955	2	não classificado
335	Sidney Mafra	5568002-1	Oficial Operacional	1/A	71,0	80,0	75,5	0,00	75,50	4.049	13/09/1950	2	não classificado
336	Fátima Maria Ferreira da Silva	22266894-5	Oficial Operacional	1/A	72,0	70,0	71,0	0,00	71,00	4.369	27/03/1956	10	não classificado
337	Sidnei Bueno da Silva	12761281-6	Oficial Operacional	1/B	70,0	70,0	70,0	0,00	70,00	2.557	25/01/1960	10	não classificado

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
PROCESSO PRC-2021-01529
LEI ESTADUAL Nº 13.209/2008 | DECRETO ESTADUAL Nº 61.906/2016 | LEI ESTADUAL Nº 9.475/1996
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, com fulcro na Lei Estadual nº 13.209, de 29 de setembro de 2008 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.475, de 30 de Dezembro de 1996, torna público que será realizada Audiência Pública para apresentar e debater a proposta de doação, ao município de Amparo, de acervo museológico e bens móveis de propriedade do Estado de São Paulo, instalados no Museu Histórico e Pedagógico Bernardino de Campos.

A Audiência Pública ocorrerá de forma virtual, pela ferramenta Microsoft Teams, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 10h30.

A inscrição para participação na referida Audiência Pública deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/7V2ojpW8QdQiySP59>

Ficam todos que tiverem interesse em debater a proposta de doação, convidados a participar da audiência pública para atendimento ao contido na legislação em epígrafe.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
AUTO POSTO JARDIM CENTENÁRIO LTDA CNPJ 29.334.884/0001.00, localizado na Avenida Parada Pinto, 688, - Sítio Casa Verde – CEP 02611-002, São Paulo – SP, fica ciente que em 15/09/2021, foi autuado através do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 29002216 – Notificação Guia de Recolhimento de Multa nº 29001987, por não ter atendido a Exigência Técnica nº 02, formulada na Licença de Operação nº 29007677, reiterada por meio da Carta nº 0047/19/CLS de 28/01/2019, e Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Advertência nº 29005514 de 09/03/2020, assim como o Auto de Infração - Imposição de Penalidade de Multa nº 29002200 de 01/03/-2021, em 200 vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação. O processo digital CETESB.027553/2021-21 poderá ser consultado no Portal de Atendimento <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>, mediante solicitação de vistas ao processo.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
AUTO POSTO FUAD LUTFALLA LTDA, CNPJ 59.370.411/0001-11, localizado na Rua Antônio Gomes de Oliveira, 369, - Vila Iório – CEP 02965-000, São Paulo – SP, fica ciente que em 04/08/2021, foi autuado através do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 29002215 – Notificação Guia de Recolhimento de Multa nº 29001982, por não ter cumprido as exigências formuladas no Auto de Infração – Imposição de Penalidade de Multa nº 29002091 de 19/03/2019, em 600 vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação. O processo digital CETESB.078867/2021-63 poderá ser consultado no Portal de Atendimento <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>, mediante solicitação de vistas ao processo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Comunicado
ANEXO II
a que se refere o artigo 27 do Decreto no 48.897, de 27 de agosto de 2004, c/c artigo 11 do Decreto no 58.052, de 16 de maio de maio de 2012.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS No 03/2022
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução PGE no 19, de 15/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19/06/2012, com nova redação dada pela Resolução PGE no 26, de 30/07/2021, publicada em 31/07/2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo aprovada, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à publicação deste Edital, a PROCURADORIA

REGIONAL DE SÃO CARLOS - PR-12 eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 001 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Subfunção: 001.01 - Ordenamento Jurídico
Atividade: 001.01.04 - Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas
Série documental: 001.01.04.001 - Expediente de acompanhamento de ação judicial
Datas-limite: 2004 - 2018
Quantidade (nº de caixas): 108 caixas arquivo
Observações complementares: Caixa arquivo multionda (Padrão)

Função: 005 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Subfunção: 005.02 - Execução orçamentária e financeira
Atividade: 005.02.09 - Controle da receita
Série documental: 005.02.09.03 - Processo de cobrança da dívida ativa
Datas-limite: 2003 - 2009
Quantidade (nº de caixas): 07 caixas arquivo
Observações complementares: Caixa arquivo multionda (Padrão)

Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.02 - Autuação e Protocolo
Série documental: 006.01.02.04 - Livro de registro de processo
Datas-limite: 2018
Quantidade (nº de caixas): 01 caixa arquivo
Observações complementares: Caixa arquivo multionda (Padrão)

Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.02 - Autuação e Protocolo
Série documental: 006.01.02.02 - Livro de controle interno de documentos
Datas-limite: 2014 - 2017
Quantidade (nº de caixas): 02 caixas arquivo
Observações complementares: Caixa arquivo multionda (Padrão)

Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.04 - Distribuição e acompanhamento do trâmite
Série documental: 006.01.04.02 - Relação de remessa de documentos
Datas-limite: 2015 - 2019
Quantidade (nº de caixas): 20 caixas arquivo
Observações complementares: Caixa arquivo multionda (Padrão)

Função: 006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 006.01 - Comunicação Administrativa
Atividade: 006.01.10 - Controle de Correspondência
Série documental: 006.01.10.003 - Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo assinado
Datas-limite: 2015 - 2017
Quantidade (nº de caixas): 13 caixas arquivo
Observações complementares: Caixa arquivo multionda (Padrão)

Total de caixas = 151 caixas

CORREGEDORIA GERAL

INTIMAÇÃO
Nos autos do Processo GDOC nº 18577-2700/2021. Interessado: CORREGEDORIA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assunto: Sindicância Administrativa.
“Intime-se a D. Defesa do Sindicado R. S. O. S. para tomar ciência do despacho de fls. 563 da Sindicância Administrativa em referência”.
ADVOGADO Dr.: JOÃO BOSCO PINTO DE FARIA – OAB/SP 99.056.

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CITAÇÃO
Autos DETRAN Nº 1690432/2019 GDOC 1000726.432662/2019
O Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a), GISELE YUMI ARAUJO HASHIYA-

MA, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 47.482.480-9, Oficial Administrativo, SQC-III, nascido(o) a em 28/06/1991, filho(a) de Alkemin Shigueru Hashiyama e de Celia Elias de Araújo, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhado de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 23 de março de 2022, às 14:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 07/03/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 703/2020: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP (fls. 15), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo DETRAN nº 1690432/2019, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face de GISELE YUMI ARAUJO HASHIYAMA, RG nº 474.824.809, Oficial Administrativo, do SQC-III, do quadro efetivo do Departamento Estadual de Trânsito da Secretaria de Planejamento e Gestão, à época dos fatos classificada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em Presidente Venceslau/SP. De acordo com o que foi apurado, conforme Registro de Frequência de fls. 04 (frente e verso), a ora indiciada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 90 (noventa) faltas, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2019. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o ABANDONO DE CARGO no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º, da Lei nº 10.261/1968. As ausências injustificadas ao serviço também configuram infração aos deveres funcionais referidos pelo artigo 241, inciso I, da Lei nº 10.261/1968, além de indicar que a acusada pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do mesmo diploma legal. Caso a indiciada peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme o disposto no artigo 310 da Lei 10.261/1968. São Paulo, 10 de junho de 2020. Rita de Cássia Gimenes Arcas Procuradora do Estado. ADITAMENTO da Portaria nº 703/2020: Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP (fls. 35), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo DETRAN 1690432/2019, ADITA a PORTARIA nº 703/2020 (fls. 18v/19) por meio da qual foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de GISELE YUMI ARAUJO HASHIYAMA, RG nº 474.824.809, Oficial Administrativo, do quadro efetivo do Departamento Estadual de Trânsito, à época dos fatos classificada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em Presidente Venceslau/SP. PARA INCLUIR as faltas cometidas no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019. Assim, a totalidade das faltas imputadas – considerando-se a Portaria inicial e o presente aditamento – é a seguinte: de 1º de janeiro a 31 de março de 2019 (90 faltas); de 1º de abril a 31 de dezembro de 2019 (275 faltas). Ante o apurado, excedido em muito o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o ABANDONO DE CARGO no período mencionado, a indiciada fica sujeita à pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º, da Lei 10.261/1968. As ausências injustificadas ao serviço configuram também grave infração aos deveres funcionais previstos pelo artigo 241, inciso I, do mesmo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, além de denotar que a acusada pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do referido diploma legal. Caso a indiciada peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme disposto no artigo 310 da Lei nº 10.261/1968. São Paulo, 12 de julho de 2021. Rita de Cássia Gimenes Arcas Procuradora do Estado.

SECRETÁRIA DA SAÚDE
CITAÇÃO
Autos SES Nº 232439/2019 – GDOC 1000726-67507/2020
A Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da

Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o(a) indiciado(a), ANDRESSA MARINHO CANAVEZZI, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 42.670.027-2, Oficial de Saúde, efetiva, SQC-III-QSS, nascida em 29/08/1994, filha de Roberto Canavezzi Junior e de Cristiane Marinho, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art. 278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADO, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 06 de abril de 2022, às 14:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 20/03/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 524/2020: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria da Saúde (fls. 30), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SS nº 232439/2019, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face de ANDRESSA MARINHO CANAVEZZI, RG nº 42.670.027-2, Oficial de Saúde, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, à época dos fatos classificada no Centro de Referência da Saúde da Mulher, em São Paulo/SP, da Coordenadoria de Serviços de Saúde. De acordo com o que foi apurado, conforme Registros de Frequência de fls. 13/15, a ora indiciada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 1.046 (um mil e quarenta e seis) faltas, no

DRA. SARA TEIXEIRA DE JESUS - 432.182
DRA. FERNANDA LINGE DEL MONTE – OAB/SP 156.870
PROCESSO SEDUC 1142901/2019 – GDOC 1000726-542988/2019

INTERESSADO: M.L.M.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 141, a saber: 1. Objetivando a readequação da pauta, a audiência de fls.139 fica redesignada para o dia 10/06/2022, às 13:30 horas, objetivando a oitiva de testemunhas arroladas pela Administração e defesa, sendo que a audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada às testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. 2. As testemunhas arroladas pela Administração deverão ser intimadas da audiência e para informar, até o dia 03/06/2022, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para esta 2ª Unidade (pge-ppd-2up@sp.gov.br). 3. A testemunha arrolada pela defesa deverá participar da audiência independentemente de intimação (art.287 da Lei nº 10.261/68), observando-se que o endereço eletrônico dela já foi informado às fls.138. 4. Publique-se, intimando-se a defesa do presente despacho. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados

DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR – OAB/SP 347.202
PROCESSO SEDUC 416757/2021 – GDOC 1000726-4822/2021

INTERESSADO: M.M.B.R.
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 110, a saber: 1. Considerando o advento da Lei Complementar 1.361, de 21 de outubro de 2021, que em seu artigo 267-N prevê a Suspensão Condicional da Sindicância, manifeste-se a Defesa, no prazo de 10 (dez) dias, se a acusada tem ou não interesse na referida suspensão. 2. manifestação da acusada deverá ser feita de próprio punho e encaminhada a essa Procuradoria. 3. Com a manifestação, venham os autos conclusos para deliberação. 4. Intime-se a acusada e a Defesa, do presente despacho, por e-mail. 5. PUBLIQUE-SE. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados
DR. ARMANDO FILHO BERCHOL REIS – OAB/SP 137.119
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PROCESSO SAP 864/2019 – GDOC 1000726-514586/2019
INTERESSADO: E.P.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 131, a saber: 1. Recebo a manifestação de fls. 128/130. 2. Primeiramente anote-se que não houve indeferimento de requerimento de produção de prova como apontou a defesa, mas a obrigatoriedade de trazer aos autos documento que cabe a ela providenciar, já que se trata de prontuário médico que pode ser obtido diretamente pelo interessado. 3. No mais, no tocante à pandemia da COVID-19 importa destacar o avanço da vacinação e as orientações quanto aos cuidados determinados pelas autoridades de saúde, que permitem que as pessoas transitem nos mais diversos lugares, tanto no comércio, órgãos públicos e locais de lazer. Assim, não há qualquer impeditivo que o interessado busque trazer ao processo disciplinar documento essencial para a realização da perícia. 4. Intime-se a defesa para trazer aos autos o prontuário bem como apresente os quesitos no prazo de 30 (trinta) dias. 5. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados
DR. ÉVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO SES 30739/2020 – GDOC 1000726-7697/2021
INTERESSADO: N.D.G. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 224, a saber: 1. Redesigno o interrogatório para o dia 16 de março de 2022, às 11 hs. 2. Citem – se e intimem – se as acusadas. 3. Dê ciência aos d. defensores – Dr. Silvio Luiz Maciel – OAB/SP 252.379 e Dr. Daniel Richard de Oliveira – OAB/SP 255.097 (procuração, fls. 208). 4. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. SILVIO LUIZ MACIEL – OAB/SP 252.379
DR DANIEL RICHARD DE OLIVEIRA
PROCESSO SES 29574/2020 – GDOC 1000726-8033/2021
INTERESSADO: K.C.V.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 430, a saber: 1) Em retificação ao despacho anterior, o qual designou audiência de instrução para o dia 14 de abril de 2022, às 15hs:30min, esclareço que a audiência será realizada dia 13 de abril de 2022, às 14:00hs. 2) Intimem-se as testemunhas, bem como o d. defensor constituído Dr. Rubens Calil – OAB/SP 119.751 (procuração, fls. 373). 3) Publique-se. 4) Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. RUBENS CALIL – OAB/SP 119.751

PROCESSO SES 675075/2019 – GDOC 1000726-564964/2019
INTERESSADO: C.S.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 383, a saber: 1. Recebo manifestação da Defesa da acusada D.S.R., às fls.581/582. Intimem-se. 2. Esta Presidência ressalta que a audiência a ser realizada por videoconferência, ocorrerá na data já aprazada às fls.340 e verso dos autos, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10:00hs, para oitiva das testemunhas da Administração e, em continuidade, oitiva das testemunhas de defesa de G.A.B.M, K.B.V.V. e T.R.T.A. 3. Para a mesma data, ainda, em continuidade, no período da tarde, foi designada audiência às 13:30hs, para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa de C.S.R., observada ter sido realizada a adequação ao número máximo, previsto em lei, do total de testemunhas arroladas, às fls.381/382. 4. A Presidência ainda acusa justificativa da testemunha arrolada em favor da Administração, ISONEL CORTEZ, às fls.377/380. Diante do grave estado de saúde, impossibilitando sua participação do ato, procedo à substituição pela oitiva da Dra. SANDRA MIRIAN BERTOLINI TURATI- SPDM- Diretora do Hospital Geral de Pirajussara (fls.63), que deverá ser intimada para o ato, com urgência. 5. Publique-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. FRANCISCO DANELUZZI BARONE – OAB/SP 369/709
DR. WILSON CARLOS TEIXEIRA JUNIOR – OAB/SP 133.673
DR. DANIEL BERNARDES DE OLIVEIRA BABINSKI – OAB/SP 270.167

PROCESSO SES 2142446/2019 – GDOC 1000726-522411/2019

INTERESSADO: A.T.I. e outros
Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 349, a saber: Tendo em vista a pandemia do COVID 19, foi realizada na presente data, 14/02/2022, a partir das 14h00min, audiência de interrogatório, por intermédio da plataforma "Microsoft Teams", presentes os defensores, Dra. Luciana de Souza Rodrigues, OAB/SP nº 347.750, Dr. Leonardo Veiga Machado Lopes da Silva, OAB/SP nº 447.402 e Dra. Renata Lúcia de Oliveira Fortuna, OAB/SP nº 310.502; ausentes os indiciados, A.A.R.M. e A.S.X.J. 1. Eaxuridos os meios para citações pessoais e sendo regularmente citados por edital, deixaram os acusados de comparecer à audiência de interrogatório, habilitando-se na sala virtual de videoconferência, de modo que decreto suas revelias. 2. Nomeio como defensora dativa ao acusado A.A.R.M. a Dra. Carolina Meyer Ribeiro de Mattos, OAB/SP nº 291.934, que deverá ser intimada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias. 3. Nomeio como defensora dativa ao acusado A.S.X.J. a Dra. Alessandra Maria da Silva, OAB/SP nº 281.727, que deverá ser intimada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias. 4. A Assistência deverá providenciar a gravação das oitivas na mídia DVD encartada às fls. 296 para os devidos fins de direito. 5. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES – OAB/SP 347.750
DR. LEONARDO VEIGA MACHADO LOPES DA SILVA – OAB/SP 447.402

DRA RENATA LUCIA DE OLIVEIRA FORTUNA – OAB/SP 310.502

DRA CAROLINA MEYER RIBEIRO DE MATTOS – OAB/SP 291.934

DRA. ALESSANDRA MARIA DA SILVA – OAB/SP 281.727
PROCESSO SS 001.0100.000251//2016 – GDOC 1000726-1171049/2016

INTERESSADO: O.E.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 946, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Acuso manifestação da Defesa e entendo por bem cancelar a audiência de instrução designada para o dia 07 de março de 2022. Comunique-se às testemunhas do cancelamento, bem como a Defesa. 3. Venham os autos à conclusão desta Presidência, uma vez que noticiada prejudicialidade externa pela documentação apresentada pela Defesa. 4. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. FÁBIO LISBOA – OAB/SP 267.137
DR. JOSÉ PEDRO ZACCARIOTTO – OAB/SP 77.275
DR. CAIO AUGUSTO SANTOS ZACCARIOTTO – OAB/SP 407.528

DRA. PATRICIA MACHADO – OAB/SP 189.880
DR. FRANCISCO ROQUE FESTA – OAB/SP 106.774
DR. ALFREDO ZUCCA NETO – OAB/SP 154.694
DRA. ANDREA JERONIMO DA COSTA – OAB/SP 308.686
PROCESSO SS 186182//2019 – GDOC 1000726-71591/2019
INTERESSADO: J.D.G.H.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 237, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Considerando a necessidade de adequação da pauta de audiências desta Unidade, em razão do feriado do dia 21 de abril de 2022 e sua extensão para o dia 22 desse mês, redesigno a audiência de instrução para o dia 03 de maio de 2022, às 13:30hs, através de videoconferência, para oitiva das testemunhas da Administração e da Defesa (fls.233), dentre estas, uma testemunha arrolada em comum à Administração. 3. Forneça a Defesa, com antecedência de 20 (vinte) dias ao ato, os e-mails e números de telefones celulares das testemunhas arroladas, viabilizando o envio de convites com link de ingresso à sala de audiência virtual, sob pena de não fazendo, ser declarada preclusa a produção dessa prova. 4. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No

agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ANDERSON SOUZA ALENCAR – OAB/SP 167.914
DR. LEONARDO FERREIRA DA SILVA – OAB/SP 321.451
PROCESSO SES 32796/2020 – GDOC 1000726-94364/2020
INTERESSADO: S.A.F.Q.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 609, a saber: 1. Autos conclusos a esta Presidência nesta data. 2. Considerando a necessidade de adequação da pauta de audiências desta Unidade, em razão do feriado do dia 21 de abril de 2022 e sua extensão para o dia 22 desse mês, e ainda, em obediência ao Parecer PA nº 03/2022, retifico despacho de fls. 607, designando audiência de instrução para o dia 03 de maio de 2022, às 10:30hs, por videoconferência, para oitiva das testemunhas da Administração e da Defesa (fls.605/66), dentre estas, uma testemunha arrolada em comum à Administração. 3. Forneça a Defesa, com antecedência de 20 (vinte) dias ao ato, os e-mails e números de telefones celulares das testemunhas arroladas, viabilizando o envio de convites com link de ingresso à sala de audiência virtual, sob pena de não fazendo, ser declarada preclusa a produção dessa prova. 4. Publique-se. Intimem-se. . A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. DANIEL DA SILVA GALLARDO – OAB/SP 305.985
CENTRO PAULA SOUZA
PROCESSO CPS 767267/2020 – GDOC 1000726-95229/2020
INTERESSADO: C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10 Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 78, a saber: 1. Documentos juntados às fls. 74/77, informam a rescisão contratual do acusado. 2. Cancelo a audiência agenda-da para o dia 14 de abril de 2022, às 10h30. 3. Tornem os autos conclusos para elaboração do relatório, com base no Parecer PA nº 50/2017. 4. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. FERNANDO CANCELLI VIEIRA – OAB/SP 116.766

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital 001/2022/FOB(CPG)

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP faz saber que estarão abertas inscrições para os Cursos de DOUTORADO, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas Aplicadas, nas áreas de concentração listadas neste edital. (modalidade presencial Capes): para o período letivo (MATRÍCULA REGULAR) a iniciar-se em Maio de 2022 na forma deste Edital. Os títulos de graduação aceitos, de acordo com o estabelecido pela área de concentração de interesse, são para:

Biologia Oral, Radiologia, Estomatologia e Imaginologia (opção Biologia Oral): Odontologia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biologia, Direito, Educação Física, Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Bioquímica, Química, Nutrição, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Desenho Industrial, Fonoaudiologia, Têxtil e Moda.

Biologia Oral, Radiologia, Estomatologia e Imaginologia (opção Estomatologia, Radiologia e Imaginologia): Odontologia, Medicina.

Endodontia: Odontologia

Odontopediatria: Odontologia, Biologia, Biomedicina, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Biotecnologia, Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Desenho Industrial, Design, Design Gráfico, Design de Produto, Direito, Enfermagem, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Farmácia, Física, Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia, Química e Sistemas de Informação.

Ortodontia e Saúde Coletiva (opção Ortodontia): Odontologia

Ortodontia e Saúde Coletiva (opção Saúde Coletiva): Odontologia

Periodontia: Odontologia, Medicina.

Reabilitação Oral: Odontologia

1) NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

* Biologia Oral, Estomatologia, Radiologia e Imaginologia (opção Biologia Oral): 04 (quatro) vagas - (drolivei@fob.usp.br)

Docentes com vagas para receberem alunos:
Ana Carolina Magalhães – 1 vaga

Camila Rodini de Oliveira Pegoraro – 1 vaga

Carlos Ferreira dos Santos – 1 vaga

Rodrigo Cardoso de Oliveira – 1 vaga

* Biologia Oral, Estomatologia, Radiologia e Imaginologia (opção Estomatologia, Radiologia e

Imaginologia): 04 (quatro) vagas - (luciana@fob.usp.br ;

izrubira@fob.usp.br)

Docente com vaga para receber aluno:

Profa. Cassia Maria Fischer Rubira – 1 vaga

Profa. Izabel Regina Fischer Rubira de Bullen – 1 vaga

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos – 2 vagas

* Endodontia: 02 (duas) vagas – srbettio@fob.usp.br

Docentes com vagas para receberem alunos:

Flaviana Bombarda de Andrade – 1 vaga

Rodrigo Ricci Vivan – 1 vaga

* Odontopediatria 01 (uma) vaga - posodontoped@fob.usp.br

Docente com vaga para receber aluno:

Thais Marchini de Oliveira Valarelli – 1 vaga

* Ortodontia e Saúde Coletiva (opção Ortodontia): 04 (qua-

tro) vagas - veragato@fob.usp.br

Docentes com vagas para receberem alunos:

Daniela Gamba Garib Carreira – 2 vagas

José Fernando Castanha Henriques – 1 vaga

Marcos Roberto de Freitas – 1 vaga

* Ortodontia e Saúde Coletiva (opção Saúde Coletiva): 02 (duas) vagas - sctcosta@fob.usp.br

Docente com vaga para receber aluno:

Heitor Marques Honório – 1 vaga

Sílvia Helena de Carvalho Sales Peres – 1 vaga

* Periodontia: 03 (três) vagas - (marcela@fob.usp.br)

Docente com vaga para receber aluno:

Adriana Campos Passanezi Sant’Ana – 1 vaga

Carla Andreotti Damante- 1 vaga

Mariana Schutzer Ragghianti Zangrando – 1 vaga

* Reabilitação Oral 02 (duas) vagas (dep-prot@fob.usp.br)

Docente com vaga para receber aluno:

Ana Lucia Pompeia Fraga de Almeida – 2 vagas

Não há garantia de concessão de bolsa de estudos.

2) INSCRIÇÕES:

Período: 21/02/2022 a 05/04/2022.

Informações no Serviço de Pós-Graduação, em dias úteis, de

segunda à sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h.

Fone.: (14)3235-8223. Email: posgrad@fob.usp.br

O candidato deverá efetuar inscrição no site http://posgraduacao.fob.usp.br \> item Inscrições online, seguir as orientações.

Excepcionalmente devido a pandemia COVID-19 os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição nesta seleção.

DOCUMENTAÇÃO para inscrição:

2.1 - Submeter os documentos abaixo relacionados dentro do período de inscrição on-line no site: https://inscricao.posgraduacao.fob.usp.br/

a) Diploma de Graduação (frente/verso)

b) Histórico Escolar completo da Graduação

c) Diploma de Mestrado (frente/verso). Na falta do diploma de Mestrado, apresentar certificado/declaração da instituição de origem constando data da defesa, data de homologação, atestando o aguardo da expedição do diploma e/ou Ata da Defesa da dissertação homologada.

d) Histórico Escolar completo do Mestrado

e) Certidão de Nascimento ou Casamento.

f) RG (não será aceita CNH) – apenas para brasileiros

g) Título de Eleitor – apenas para brasileiros

h) CPF,

i) Certificado de Reservista- apenas para homens brasileiros

j) Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa**. Serão

aceitos SOMENTE um dos seguintes certificados:

- TOEFL (Test of English as Foreign Language): com pontuação mínima de 440 pontos para ITP (Institutional Testing Program) ou 64 pontos para IBT (Internet-based Test). Informações específicas sobre o TOEFL, no site www.toefl.org.

- WAP (Writing for Academic Purposes). Pontuação mínima de 40 pontos. Informações específicas sobre o WAP (datas, locais, exemplos de exames) no site www.teseprime.org ou através do e-mail contato@teseprime.org.

**Serão considerados somente certificações obtidas nos últimos 2 anos, considerando a data de inscrição.

k) Candidato Estrangeiro: Passaporte e RNE válido (se possuir)

OBS.: A não observância do item 2.1 acarretará no indeferimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2 Currículo Vitae ou Lattes

Todos os comprovantes devem ser anexados em "Documentos Comprobatórios" no sistema on-line de inscrição. Os comprovantes são certificados, artigos, declarações, etc, referentes as atividades citadas no currículo.

OBS. Caso os documentos comprobatórios não sejam anexados, a inscrição poderá ser indeferida pela coordenação da área.

OBS.: A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL INCORRERÁ NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, A QUALQUER TEMPO ATÉ O RESULTADO FINAL, COM ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.

3) SELEÇÃO: 11 e 12/04/2022.

A data e horário da seleção, serão divulgados no site da Pós-Graduação até às 12h do dia 07/04/2022.

O link para a seleção será enviado por e-mail pela área de sua inscrição.

Os candidatos serão avaliados por meio da análise do seu Currículo Vitae (Peso 6) e de uma prova específica (Peso 4).

A análise do Currículo Vitae/Lattes será realizada considerando os seguintes itens:

a.Histórico escolar da Graduação;

b.Artigos científicos PUBLICADOS em periódicos nacionais e internacionais;

c.Iniciação Científica com bolsa concedida por agências de fomento;

d.Cursos de Especialização, Atualização e/ou Aperfeiçoamento na área;

e.Apresentação de trabalhos em eventos científicos Nacionais e Internacionais;

f. Realização de estágios, monitorias e práticas profissionalizantes.

g. Histórico escolar do Mestrado;

h.Atividades científicas (exceto as mencionadas nos itens “b” e “e”);

i. Atividades didáticas

Serão aceitos no programa, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando-se o número de vagas constantes neste Edital.

4) RESULTADO PRELIMINAR com os nomes e médias finais dos candidatos habilitados: 25/04/22 a partir das 15 horas.

No site http:// posgraduacao.fob.usp.br.

Obs.: não serão informados resultados por telefone.

5) PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 26/04/2022
Enviar solicitação assinada justificando o recurso, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, na Secretaria de Pós-Graduação

8) VAGAS REMANESCENTES
Caso haja vagas remanescentes, haverá segunda convocação para os candidatos HABILITADOS realizarem matrícula no dia 18/06/2022. Vagas remanescentes após a 2ª convocação serão válidas até 29 de julho de 2022.
OBS.: AS MATRÍCULAS SERÃO EFETUADAS SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.
9) PROVA ESPECÍFICA (Peso 4) E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
OBS.: O processo seletivo será feito de forma remota. Devido a pandemia, podem ocorrer algumas alterações, favor acompanhar o site da Pós-Graduação.
Detalhes das provas específicas, não descritas neste edital, e não disponibilizadas no site, são de responsabilidade das áreas de concentração, as quais entrarão em contato com os candidatos via e-mail, informado na inscrição, com detalhes e informações sobre as provas.
BIOLOGIA ORAL, ESTOMATOLOGIA, RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA OPÇÃO BIOLOGIA ORAL
PROVA ESPECÍFICA:
Apresentação oral, no formato power point, de projeto de pesquisa (relacionado com a disciplina escolhida: Bioquímica, Farmacologia, Histologia) para a banca examinadora, composta por docentes da área, no dia e horário agendados para a seleção.
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
Bioquímica: Magalhães AC, Oliveira RC, Buzalaf MAR. Bioquímica Básica e Bucal. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
Champe P.C. & HarveyChampe P.C. & Harvey R.A. Bioquímica Ilustrada. 4a Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. Marzzoco A. & Torres B.B. Bioquímica Básica 3a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
Nelson D.L. & Cox M.X. Lehninger: Princípios de Bioquímica. 4a ed, São Paulo: Sarvier, 2006.
Pratt C.W. & Cornely K. Bioquímica Essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
Stryer L. Bioquímica. 6a ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
Buzalaf MAR. Fluoride and the oral environment.Monographs in Oral Science, 2011; 22:1-177. Buzalaf, M.A.R. Fluoretos e Saúde Bucal. 2a Ed. Santos, 2013.
Duckworth RM. The Teeth and Their Environment. Monographs in Oral Sci 2006; 19:1-154. Fejerskov O. & Kidd E. Dental Caries. The disease and its clinical management. 2nd ed, Oxford, Blackwell, 2008. (tem a versão em português de 2011).
Magalhães A.C. et al. Insights into preventive measures for dental erosion. J Appl Oral Sci. 2009 Apr;17(2):75-86.
Nanci, A. Ten Cate's Oral histology. 7th Ed. Elsevier, 2008.
Nicolau J. Fundamentos de Odontologia Fundamentos em Bioquímica Oral. Ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 2008. Farmacologia: Goodman & Gilman's. The Pharmacological Basis of Therapeutics. Eleventh Edition. Mac Graw Hill, 2006. Rang and Dale's Pharmacology. Sixth Edition. Churchill Livingstone, 2007
Histologia/Embrriologia
Ten-Cate, A.R. Histologia Bucal. 7a. ed. Editora Guanabara-Koogan, 2008.
Berkovitz, B.K.B.; Holland, G.R. & Moxhgm. Anatomia, Embrriologia e Histologia Bucal. Artmed Editora, 3ª ed, 2004.
Junqueira, L. C.; Carneiro, I. Histologia Básica. Rio de Janeiro, Guanabara- Koogan S.A, 11ª edição, 2008.
Katchburian, E. & Arana, V. Histologia e Embrriologia Oral, E.M. Panamericana & Guanabara-Koogan S.A. 2ª edição, 2004. BIOLOGIA ORAL, ESTOMATOLOGIA, RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA OPÇÃO ESTOMATOLOGIA, RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA
PROVA ESPECÍFICA
A prova especifica será feita de forma remota (os detalhes estarão na página da pós-graduação e serão enviadas aos candidatos no e-mail informado na inscrição). A prova terá questões dissertativas e/ou objetivas sobre Estomatologia, Radiologia e Imaginologia, com imagens radiográficas e casos clínicos e teoria. A prova será gravada, e o candidato é responsável pela a conexão da internet, o qual usará no dia da prova
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
CAMPOS, V.; CRUZ, R. de A.; MELLO, H.S. de A. Diagnóstico e tratamento das anomalias da odontogênese. São Paulo, Livraria e Editora Santos, 2004.
CAPELOZZA, A.L.A.; CARVALHO, I.M.M.; FREITAS, J.A.S.; ALVARES, L.C. Anatomia radiográfica em Odontologia. Bauru, 1999. HRAC-USP/FUNCRAF. JCD Rom didático).
CASATI ALVARES, L.; TAVANO, O. Curso de radiologia em odontologia. 4ed. São Paulo, Ed. Santos, 2000. (2ª tiragem).
Cavalcanti, M Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico, Ed Santos, 2010 Ellis, H. Bari, L. Adrian, D. Anatomia Seccional Humana. Imagens TC e RM. 2ed. Editora Snatos. São Paulo. 2001.
ELLIS, H.; BARI, L.; ADRIAN, D. Anatomia Seccional Humana. Atlas das Seções do Corpo humano. Imagens por TC e RM. 2ed. São Paulo, Livraria e Editora Santos, 2001.
FREITAS, A.; SOUZA, I.F.; SOUSA, I.F. Radiologia odontológica. 6ed. São Paulo, Artes Médicas, 2004.
LANGLAIS, R.P.; LANGLAND, O.E.; NORTJÉ, C.J. Diagnostic imaging of the jaws. Philadelphia, Williams& Wilkins, 1995.
Marx, RE; Stern, D oral and Maxillofacial Pathology. A rationale for diagnosis and treatment. Chicago, Quintessence, 2003.
Miles, D Color Atlas of Cine Beam Volumetric Imaging for Dental Application, Quintessence books, 2008
Neto F H. Tomografia Computadorizada em Odontologia, Ed Tota, 2014
PASLER, F.; VISSER, H. Radiologia odontológica – procedimentos ilustrados. 2ed. Porto Alegre, Artmed Editora, 2001.
Rumack, CM; Wilson, S.R., Charboneau, JW , Levine, D. Diagnostic Ultrasound. Mosby Elsevier. USA. 2005.
VOGL, T.J.; JÖRN, B.; MARTINMACK, W.S. Diagnóstico diferencial por imagem da Cabeça e pescoço. Rio de Janeiro, Livraria e Editora Revinter Ltda, 2003.
Watanabe P, Narita E, Imaginologia e Radiologia Odontologica, Elsevier, 2013
Westbrook, K. Handbook of MRI. 4th ed. Wiley. 2014.
Westbrook, K. MRI in Practice. 4th ed Wiley. 2012.
WHAITES, E. Princípios de radiologia odontológica. 4ed. Porto Alegre, Elsevier, 2013.
WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. Oral Radiology: Principles and Interpretation 7 ed Mosby, St. Louis, 2014)
Neugebauer, Jörg; Zöller, Joachim E. Cone Beam Volumetric Imaging in Dental, Oral and Maxillofacial Medicine: Fundamentals, Diagnostics and Treatment Planning, Quintessence Publishing, 2008
WHO Classification of Head and Neck Tumours, 4th ed, Edited by El-Naggar AK, Chan JKC,
Grandis JR, Takata T, Slootweg PJ. IARC Press.Lyon. 2016.
BROWNE, R.G.; EDMONDSON, H.D.; ROUT, P.G.J. Atlas of dental and maxillofacial radiology and imaging. Barcelona, Mosby-Wolfe, 1995.
CAMPOS, V.; CRUZ, R. de A.; MELLO, H.S. de A. Diagnóstico e tratamento das anomalias da odontogênese. São Paulo, Livraria e Editora Santos, 2004.
CAWSON, R.A.; ODELL, E.W. Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral. 8ª edição. Editora Santos, 2013.
EDGAR, W.M.; O'MULLANE, D.M. Saliva and oral health. 2ed. London, British Dental Association, 1996.
EVERSOLE, L. Clinical outline of oral pathology. 3ed. Lewiston, BC Decker, 2001.
GOAZ, P.W.; WHITE, S.C. Oral radiology : principles and interpretation. 3ed. St. Louis, Mosby, 1994.
HIGASHI, T.; SHIBA, J.K.C.; IKUTA, H. Atlas de diagnóstico oral por imagens. 2ed. São Paulo, Ed. Santos, 1999. 269p.

LANGLAND, O.E. et al. Panoramic radiology. 2ed. Philadelphia, Lea & amp; amp; Febigar, 1989.
NEVILLE, B.V.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. Patologia oral & amp; amp; maxilofacial. 4ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.
NORMAN, J.E.B.; MCGURK, M. (ed.). Color atlas and text of the salivary glands. Diseases, disorders and surgery. London, Mosby-Wolfe, 1995.
REGEZI, J.A.; SCIUBBA, J.J. Patologia Bucal - Correlações Clinicopatológicas, 7ed., Guanabara Koogan, 2017.
REICHART, P.A., PHILIPSEN, H.P. Odontogenic tumors and allied lesions. Quintessence, 2004.
SANTOS, PSS; SOARES JR., LAV. Medicina Bucal: A prática na Odontologia Hospitalar. 1ª edição, Ed. Santos, 2013.
SCULLY, C.; FLINT, S.R.; PORTER, S.R. Oral diseases. 2ed. Saint Louis, Mosby, 1996.
SHAFFER, W.A.; HINE, LEVY. Textbook of Oral Pathology, 8th edition, Elsevier, 2016.
SHEAR, M. Cistos da região bucomaxilofacial. Diagnóstico e tratamento. 4ed. São Paulo, Ed. Santos, 2011.
SHEAR, M. Cysts of the oral regions. 4ed. Oxford, Wright, 2008.
SILVERMAN JUNIOR, S. Oral cancer. 5ed. Lewiston, BC Decker, 2002.
SILVERMAN JUNIOR, S., EVERSOLE, L.R., TRUELOVE, E.I. Essentials of oral medicine. Ontário, BC Decker, 2001.
SILVERMAN JUNIOR, S., EVERSOLE, L.R., TRUELOVE, E.I. Fundamentos de medicina oral. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004.
STANDRING, S. Gray's Anatomy -The Anatomical Basis of Clinical Practice, Expert Consult, 40th ed, Mosby, 2008.
THACKRAY, A.C.; LUCAS, R.B. Tumors of the major salivary glands. Bethesda, Armed Forces Institute of Pathology, 1974.
TOMMASI, A.F. Diagnóstico em patologia bucal. 4ed. São Paulo, Pancast, 2015
ENDODONTIA
PROVA ESPECÍFICA: Análise de Projeto. Deverá ser enviado 01 projeto, na área temática de Endodontia, com cópia para o e-mail: srbettio@fob.usp.br com o título: PROJETO – Processo Seletivo Endodontia - DO COA 3a. Entrada 2021.
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
AMERICAN DENTAL ASSOCIATION. Council on Dental Materials. Specification no 57 for endodontic filling material, Chicago, 2000.
BRAMANTE, C.M.; BERBERT, A.; BERNARDINELI, N.; MORAES, I.G.; GARCIA, R.B. Acidentes e complicações no tratamento endodôntico: soluções clínicas. Editora Santos, São Paulo-SP, 2003.
BRAMANTE, C.M.; BERBERT, A. Recursos radiográficos no diagnóstico e tratamento endodôntico. 3a edição, Pancast Editora, São Paulo, 2002.
BRAMANTE, C.M.; BERBERT, A. Cirurgia Parendodôntica. Editora Santos, São Paulo, 2000.
CONSOLARO, A. Biologia e Patologia da Polpa e Periápice. Dental Press, Maringá, 2017
CONSOLARO, A. Reabsorções dentárias nas especialidades clínicas: ortodontia, endodontia, odontopediatria, cirurgia e traumatologia, periodontia e prótese, radiologia, dentística, patologia, implantodontia. Dental Press, Maringá, 3ed, 2012.
COHEN, S.; HARGREAVES, K.M. Caminhos da polpa. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
ESTRELA, C. Metodologia científica. Ensino e pesquisa em odontologia. 3ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.
ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J.A.P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas-Divisão Odontológica, 2008.
GUTMAN, J.L.; HARRISON, J.W. Surgical endodontics. Blackwell Scientif Publications, Boston, 1991.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO no. 6976-2. Dental root canal sealing, Geneve, 2012.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO no. 7551. Dental absorbent points, Geneve, 1996.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO no. 7405. Dentistry – preclinical evaluation of biocompatibility of medical devices used in dentistry – test methods for dental materials, Geneve, 1997.
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO no. 3630.1. Dental root canal instruments – Part 1, Geneve, 1994
LEONARDO, M.R. Tratamento de canais radiculares: princípios técnicos e biológicos. vol. 1 e 2, São Paulo, Artes Médicas-Divisão Odontológica, 2008.
LOPES, H.P.; SIQUEIRA JÚNIOR, J.F. Endodontia: biologia e técnica. 4. ed, Rio de Janeiro: Medsi Editora Médica e Científica: Guanabara Koogan, 2015.
REX, L. Como redigir trabalhos científicos. São Paulo: Edgar Blücher/EDIPS, 1972. 128p.
ODONTOPEDIATRIA:
Descrição da prova específica: Elaboração de um projeto de pesquisa no dia e horário agendados para a seleção, a partir de um tema a ser informado antes do início da prova, contemplado pela bibliografia proposta. O candidato terá 4 (quatro) horas corridas para redigir o projeto, formatá-lo e encaminhá-lo ao e-mail posodontoped@fob.usp.br.
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
ASSED, S. Odontopediatria: Bases científicas para a prática clínica. 1. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 1069p.
BUZALAF, M. A. R. Fluoretos e saúde bucal. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. 322p.
CHEDID, S. J. Ortopedia e Ortodontia para a Dentição Decídua - Atendimento Integral ao Desenvolvimento da Oclusao Infantil. 1. ed. São Paulo: Santos, 2013. 288p.
CORRÊA, S. N. P. Conduta Clínica e Psicológica na Odontopediatria. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. 616p.
DUQUE, C., et. al. Odontopediatria: Uma Visão Contemporânea. 1. ed. São Paulo: Santos, 2013. 698p.
FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie dentária: a doença e seu tratamento clínico. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011.
GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 9. ed. São Paulo: Santos, 2016. 832p.
IMPARATO, J. C. P; RAGGIO, D. P; MENDES, F. M. Selantes de Fossas e Fissuras: Quando, Como e Por quê?. 1. ed. São Paulo: Santos, 2008. 154p.
KRAMER, P. F.; FELDENS, C. A. Traumatismos na Dentição Decídua: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. 344p.
MACHADO, M. A. A. M.; SILVA, S. M. B.; ABDO, R. C. C. Odontologia para bebês: protocolos clínicos, preventivos e restauradores. 1. ed. São Paulo: Santos, 2005.
MASSARA, M. L. A.; RÉDUA, P. C. B. Manual de Referencia para Procedimentos Clínicos em Odontopediatria. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013. 362p.
PITTS, N. Cárie Dentária: Diagnóstico e Monitoramento. 1. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2012. 232p.
TAKAOKA, L.; COUTINHO, L.; WEILER, R. M. Odontopediatria: A Transdisciplinaridade na Saúde Integral da Criança. 1. ed. São Paulo: Manole, 2016. 496p.
THE DENTAL TRAUMA GUIDE. Dental Trauma Guide. Disponível em: <http://www.dentaltraumaguide.org/> Acesso em: 24 out. 2016.
TOLEDO, O. A. Odontopediatria: Fundamentos para a prática clínica. 4. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2012. 432p.
ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA (OPÇÃO ORTODONTIA)
PROVA ESPECÍFICA (Peso 4) - Elaboração de um projeto de pesquisa, contendo introdução ao problema, justificativa, objetivos e métodos bem delineados, no dia e horário agendados para a seleção (12/4/2022, das 14-18h), contemplado uma das linhas de pesquisa da área de Ortodontia, e subsidiados pela bibliografia proposta. O candidato deverá conectar ao Google Meet (meet.google.com/unx-cogv-yih), no horário estipulado, e

terá 4 (quatro) horas corridas para redigir o projeto, formatá-lo e encaminhá-lo ao e-mail dgarib@usp.br
Análise curricular: peso 6
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
ALMEIDA, R.R. Ortodontia Preventiva e Interceptora: Mito ou realidade. 1. ed. Maringá: Dental Press, 2013. 568 p.
Alves ACM, Janson G, Mcnamara JA Jr, Lauris JRP, Garib DG. Maxillary expander with differential opening vs Hyrax expander: A randomized clinical trial. Am J Orthod Dentofacial Orthop. 2020 Jan;157(1):7-18.
ANDREWS, L.A. Straight-wire - O conceito e o aparelho. 2. ed. 1996. ARAKI, J. D. V. Stability of Class II malocclusion treatment without and with 2 maxillary premolar extractions Bauru, 2007. 147 p. Master - Department of Orthodontics, University of São Paulo.
BENNETT, J.C.; MCLAUGHLIN, R.P. As mecânicas do tratamento ortodôntico e o aparelho pré-ajustado. São Paulo: Artes Médicas, 1994. CANUT BRUSOLA, J.A. Ortodoncia clínica. 1.ed. Barcelona: Salvat Editores, 1989
ENLOW, D.H. Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Inter-Médica, 1982. 427 p.
FERREIRA, F.V. – Ortodontia: Diagnóstico e Planejamento clínico. 6.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
FLEMING PS, KOLETSI D, O'BRIEN K, TSICHLAKI A, PANDIS N. Are dental researchers asking patient-important questions? A scoping review. J Dent. 2016 Jun;49:9-13.
FREITAS MR, BELTRAO RT, JANSON G, HENRIQUES JF, CANCADO RH. Long-term stability of anterior open bite extraction treatment in the permanent dentition. Am J Orthod Dentofacial Orthop. 2004 Jan;125(1):78-87.
GARIB, D. LARA, T. ALVES, ACM; SILVA FILHO, OG. Ortodontia Prática. 1a ed., Ed. Dental Press, Maringá, 2018.
GARIB D, CALIL LR, LEAL CR, JANSON G. Is there a consensus for CBCT use in Orthodontics? Dental Press J Orthod. 2014 Sep-Oct;19(5):136-49.
GRABER, T.M.; SWAIN, B.F. Ortodoncia: concepts y tecnicas. Buenos Aires: Panamericana, 1979.
INTERLANDI, S. Ortodontia: Bases para a iniciação. 4.ed. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
JANSON, G.; VALARELLI, F. P.; CANÇADO, R. H.; DE FREITAS, M. R.; PINZAN, A. Relationship between malocclusion severity and treatment success rate in Class II non-extraction therapy. Am J Orthod Dentofacial Orthop. v. 135, n. 3, p. 274 e1-8; Mar. 2009
HENRIQUES, J.F.C.; PPATEL, M.P.; GREC, R.H.C. Má oclusão de Classe II – O desafio da prática ortodôntica. 1ª ed., Maringá, Dental Press, 2019, 544p.
MASSARO C, MIRANDA F, JANSON G, RODRIGUES DE ALMEIDA R, PINZAN A, MARTINS DR, GARIB D. Maturational changes of the normal occlusion: A 40-year follow-up. Am J Orthod Dentofacial Orthop. 2018 Aug;154(2):188-200.
Miranda F, Bastos JCDC, Dos Santos AM, Vieira LS, Aliaga-Del Castillo A, Janson G, Garib D. Miniscrew-anchored maxillary protraction in growing Class III patients. J Orthod. 2020 Jun;47(2):170-180.
JANSON, G. et al. Introdução à Ortodontia. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 160 p.
JANSON, G.; VALARELLI, F. Open-bite malocclusion: Treatment and stability. 1.ed., Wiley Blackwell, 2014.
JANSON, M. Ortodontia em Adultos e Tratamento multidisciplinar. 1.ed., Maringá: Dental Press, 2008. 672p.
MARTINS, D.R. et al. Atlas de crescimento craniofacial. 1.ed. São Paulo: Ed. Santos, 1998.
MOYERS, R.E. Ortodontia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. PEREIRA, C.B. et al. Introdução à cefalometria radiográfica. 2. ed. São Paulo: Pancast, 1989.
PANDIS N, COBOURNE MT. Clinical trial design for orthodontists. J Orthod. 2013 Jun;40(2):93-103
PANDIS N, POLYCHRONOPOULOU A, ELIADES T. Sample size estimation: an overview with applications to orthodontic clinical trial designs. Am J Orthod Dentofacial Orthop. 2011 Oct;140(4):e141-6.
FLEMING PS, LYNCH CD, PANDIS N. Randomized controlled trials in dentistry: common pitfalls and how to avoid them. J Dent. 2014 Aug;42(8):908-14.
PANDIS N, SHAMSEER L, KOKICH VG, FLEMING PS, MOHER D. Active implementation strategy of CONSORT adherence by a dental specialty journal improved randomized clinical trial reporting. J Clin Epidemiol. 2014 Sep;67(9):1044-8.
SEEHRA J, PANDIS N. Common errors in randomized controlled trials submitted for publication to the American Journal of Orthodontics and Dentofacial Orthopedics. Am J Orthod Dentofacial Orthop. 2022 Jan;161(1):161-165.
PINZAN, A.; PINZAN-VERCELINO, C.R.M.; MARTINS, D.R.; JANSON, G.; HENRIQUES, J.F.C.; FREITAS, M.R.; ALMEIDA, R.R. Atlas de crescimento craniofacial. 1ª ed. Ed. Santos, São Paulo, 2006. 79p.
PROFFIT, W.R.; FIELDS JR, H.W. Ortodontia contemporânea. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
SILVA FILHO, O.G.; GARIB, D.G.; LARA, T.S. Ortodontia interceptativa: Protocolo de tratamento em duas fases. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 574p.
VAN DER LINDEN, F.P.G.M. Crescimento e ortopedia facial. 1.ed., São Paulo: Editora Santos, 1990.
ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA (OPÇÃO SAÚDE COLETIVA)
PROVA ESPECÍFICA - Apresentação oral, no formato power point, de projeto de pesquisa (com duração entre 15 e 20 minutos) para a banca examinadora, composta por docentes selecionados pela área, no dia e horário agendados para a seleção. Em função da Pandemia de Covid-19, a critério da coordenação de área de Saúde Coletiva, as apresentações poderão ser feitas presencialmente ou de forma remota.
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
ANTUNES J.L.F.; PERES M.A.A. (Org.). – Epidemiologia da Saúde Bucal. 2a Edição. São Paulo, Livraria Santos Editora, 2013, 738p.
Bastos RS, Carvalho ES, Xavier A, Caldana ML, Bastos JR, Lauris JR. Dental caries related to quality of life in two Brazilian adolescent groups: a cross-sectional randomised study. Int Dent J. 2012 Jun;62(3):137-43.
Bastos, R. S.; Silva, Ricardo Pianta Rodrigues ; Maia-Junior, Adelson Francisco ; Carvalho, Fábio Silva ; Merlini, Sabrina ; Caldana, Magali Lourdes ; Lauris, José Roberto Pereira ; Bastos, José Roberto Magalhães . Dental caries profile in Monte Negro, Amazonian state of Rondônia, Brazil, in 2008. Journal of Applied Oral Science (Impresso), v. 18, p. 437-441, 2010.
Buss P. Brazil: structuring cooperation for health. Lancet. 2011;377(9779):1722-3.
Cochrane Handbook for Systematic Reviews of Interventions: online version (5.1.0, March 2011)
Foratori GA Junior, Andrade FJ, Mosquim V, Sales Peres MC, Ceneviva R, Chaim EA, Sales Peres SH. Presence of Serum Ferritin before and after Bariatric Surgery: Analysis in Dentate and Edentulous Patients. PLoS One. 2016 Oct 3;11(10):e0164084.
Gerritsen AE, Allen PF, Witter DJ, Bronkhorst EM, Creugers NH. Tooth loss and oral health-related quality of life: a systematic review and meta-analysis. Health Qual Life Outcomes. 2010;8:126.
Harris JD, Quatman CE, Manring MM, Siston RA, Flanigan DC. How to write a systematic review. Am J Sports Med. 2014 Nov;42(11):2761-8.
HONÓRIO, Heitor Marques; RIOS, Daniela ; SANTOS, Carlos Ferreira dos ; MAGALHÃES, Ana Carolina ; BUZALAF, Marília Afonso Rabelo ; MACHADO, Maria Aparecida de Andrade Moreira . Effects of erosive, cariogenic or combined erosive/cariogenic

challenges on human enamel: an in situ/ ex vivo study.. Caries Research, v. 42, p. 454-459, 2008.
HONÓRIO, Heitor Marques; RIOS, Daniela ; SANTOS, Carlos Ferreira dos ; MAGALHÃES, Ana Carolina ; DELBEM, Alberto Carlos Botazzo ; BUZALAF, Marília Afonso Rabelo ; MACHADO, Maria Aparecida de Andrade Moreira . Cross-sectional micro-hardness of human enamel subjected to erosive, cariogenic or combined erosive/cariogenic challenges. Caries Research, v. 44, p. 29-32, 2010.
HONÓRIO, Heitor Marques; SANTIAGO JR, Joel Ferreira . Fundamentos das Revisões Sistemáticas em Odontologia. 1. ed. São Paulo: Quintessence Editora, 2018. 384p
HONÓRIO, Heitor Marques; SANTIAGO JR, Joel Ferreira . Fundamentos das Revisões Sistemáticas em Saúde. 1. ed. São Paulo: Santos Publicações, 2021. 582p .
KREULEN, C.M. et al. Systematic review of the prevalence of tooth wear in children and adolescents. Caries Res. 2010;44(2):151-9.
Lauris JR, da Silva Bastos R, de Magalhaes Bastos JR. Decline in dental caries among 12-year-old children in Brazil, 1980-2005. Int Dent J. 2012 Dec;62(6):308-14.
Lawrence M. Friedman, Curt D. Furberg, David DeMets. Fundamentals of Clinical Trials 4th ed. 2010 Edition
Listl S, Galloway J, Mossey PA, Marcenos W. Global economic impact of dental diseases. J Dent Res. 2015;94:1355-1361.
Lussi A., Ganss C. Erosive Tooth Wear. From Diagnosis to Therapy. 2nd, revised and extended edition of 'Dental Erosion - From Diagnosis to Therapy', Vol. 20
Marcenos W, Kassebaum NJ, Bernabe E, et al. Global burden of oral conditions in 1990-2010: a systematic analysis. J Dent Res. 2013;92:592-597
Masic I, Miovkov M, Muhamedagic B. Evidence Based Medicine – New Approaches and Challenges. Acta Informatica Medica. 2008;16(4):219-225.
MOLETTA, A. Você na tela: Criação audiovisual para a Internet. 1. ed. São Paulo: Summus Editorial, 2018. 128p
Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. The Brazilian health system: history, advances, and challenges. Lancet. 2011;377(9779):1778-97.
PERALTA-MAMANI, M. ; RIOS, Daniela ; DUARTE, M. A. H. ; SANTIAGO JR, J. F. ; HONÓRIO, H. MARQUES . Manual vs rotary instrumentation in endodontic treatment of permanent teeth: a systematic review and meta-analysis. AMERICAN JOURNAL OF DENTISTRY, v. 32, p. 311-324, 2019.
PERALTA-MAMANI, M. ; TERRERO-PEREZ, A. ; DALBEN, G. S. ; RUBIRA, C. M. F. ; HONÓRIO, H.M. ; RUBIRA-BULLEN, Izabel Regina Fischer . Treatment of lower lip pits in Van der Woude syndrome: a systematic review. INTERNATIONAL JOURNAL OF ORAL AND MAXILLOFACIAL SURGERY, v. S0901, p. 31641-31647, 2017.
PERALTA-MAMANI, MARIELA ; MACHADO DA SILVA, BRUNA ; DA SILVA PINTOS, ANA CAROLINA ; RUBIRA-BULLEN, Izabel Regina Fischer ; HONÓRIO, Heitor Marques ; RUBIRA, CASSIA MARIA FISCHER ; DA SILVA SANTOS, PAULO SÉRGIO . Low-level laser therapy dosimetry most used for oral mucositis due to radiotherapy for head and neck cancer: A systematic review. CRITICAL REVIEWS IN ONCOLOGY HEMATOLOGY, v. 138, p. 14-23, 2019.
PEREIRA, A. C. Tratado de saúde coletiva em odontologia. São Paulo, Editora Napoleão, 2009, 704 p.
PINTO, VG. Saúde bucal coletiva. 6 ed. São Paulo: ed Santos. 2013. 718p.
Sales-Peres SH, de Moura-Grec PG, Yamashita JM, Torres EA, Dionísio TJ, Leite CV, Sales-Peres A, Ceneviva R. Periodontal status and pathogenic bacteria after gastric bypass: a cohort study. J Clin Periodontol. 2015 Jun;42(6):530-6.
Sales-Peres SH, Groppo FC, Rojas LV, de C Sales-Peres M, Sales-Peres A. Periodontal Status in Morbidly Obese Patients With and Without Obstructive Sleep Apnea Syndrome Risk: A Cross-Sectional Study. J Periodontol. 2016 Jul;87(7):772-82.
Sales-Peres SHC, Sales-Peres MC, Ceneviva R, Bernabé E. Weight loss after bariatric surgery and periodontal changes: a 12-month prospective study. Surg Obes Relat Dis. 2017 Apr;13(4):637-642.
SALES-PERES SHC. Obesidade e Saúde bucal: riscos e desafios. Editora: Dental Press. 2016. 264p.
SALES-PERES, S.H. et al. An epidemiological scoring system for tooth wear and dental erosive wear. Int Dent J. 2013 Jun;63(3):154-60.
SALES-PERES SHC. Saúde Coletiva e Epidemiologia na Odontologia. Santana de Parnaíba [SP]: Ed Manole, 2021. 392p.
Silva FCD, Oliveira TM, Almeida ALPF, Bastos RDS, Neppelenbroek KH, Soares S. Impact of Temporomandibular Disorders and Sleep Bruxism on Oral Health-Related Quality of Life of Individuals With Complete Cleft Lip and Palate. J Craniofac Surg. 2018 Sep;29(6):1505-1508.
TAGLIAFERRO, E.P. et al. Distribution and prevalence of dental caries in Bauru, Brazil, 1976-2006. Int Dent J. 2008 Apr; 58(2):75-80.
Tinoco-Araujo JE, Orti-Raduan ES, Santos D, Colturato VA, Souza MP, Maadai MA, Saggioro TC, Bastos RS, da Silva Santos PS. Oral health-related quality of life before hematopoietic stem cell transplantation. Clin Oral Investig. 2015 Dec;19(9):2345-9.
Xavier A, Carvalho FS, Bastos RS, Caldana ML, Bastos JR.M. Dental caries-related quality of life and socioeconomic status of preschool children, Bauru, SP. Braz. J. Oral Sci. [Internet]. 2012 Dec; 11(4): 463-468.
PERIODONTIA
O candidato deverá enviar para o e-mail: acpsantana@usp.br, mencionando no campo Assunto 'SelDOUTORADOPeriodontia', projeto de pesquisa que contemple uma das linhas de pesquisa da área de Periodontia (Diagnóstico e Prognóstico; Epidemiologia, prevenção e educação; Terapias periodontais e implantes) ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. O projeto deve compreender: Resumo (máximo 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados."
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
BERKOVITZ, B. K. B., MOXHAN, B. J. & NEWMAN, H. N. – The Periodontal Ligament in Health and Disease. Mosby-Wolfe, 1995
ROSE, L.F. et al. Periodontics: medicine, surgery and implants. Mosby 1st ed. 2004C.
LINDHE J, LANG NP – Clinical Periodontology and Implant Dentistry. 6th ed. Wiley-Blackwell, 2015.
MAYNARD JR., J.G. & WILSON, R.D. Physiologic dimensions of the periodontium significant to the restorative dentist. J. Periodont., 50(4): 170-4, 1979.
NEWMAN MG, TAKEY HH, CARRANZA FA. Carranza's clinical periodontology. 12nd ed., Saunders, Philadelphia, 2014.
WILSON JR. TG, KORNMANN KS. Fundamentals of Periodontics. 2.ed. Chicago:Quintessence, 2002.
PASSANEZI, E.; SANT'ANA, A. C. P. Reavaliação periodontal e terapia periodontal de assistência – Conceitos atuais. In: VAN-ZILOTTA, P. S.; SALGADO, L. P. dos S. (coord.). Odontologia Integrada. Rio de Janeiro, Pedro Primeiro, 1999. Cap.19, p. 433-82.
NEVINS, M. & MELLONIG, J.T. – Periodontal Therapy: Clinical approaches and evidence of success. Volume 1. Quintessence Books, 1998.
MISCH, C.E. Resnik, R. Misch's Avoiding Complications in Oral Implantology. Elsevier 2017.
MISCH, C.E. Contemporary Implant Dentistry.3rd ed. Elsevier 2007.
HOBO, S. Osseointegration and Occlusal Rehabilitation. Quintessence Publishing, 1999.
RATEITSCHAK, K.H., WOLF, H.F. & HASSEL, T.M. – Periodontology: Color Atlas of Dental Medicine, Vol.1, 2nd ed., Thieme, Stuttgart, 1989.

ROSENBERG, M.M. et al – Tratamento periodontal e pró-tético para casos avançados. 2a ed., São Paulo, Quintessence Publishing Co, 1996.

SCHLUGER, S., YODELIS, R.A, PAGE, R.C. & JOHNSON, R. – Periodontal disease. Basic Phenomena, Clinical Management, and Occlusal and Restorative Interrelationships. 2nd. ed. Philadelphia, Lea e Febiger, 1990.

PASSANEZI, E. et al. Distâncias Biológicas Periodontais. Artes Médicas. 2011.

Artigos pertinentes de diferentes periódicos: Annals of Periodontology, J. Dental Research; J. Periodontology; J. Periodontal Research, J. Clinical Periodontology, International J. Periodontics and Restorative Dentistry, Periodontology 2000, Clinical Oral Implants Research, International Journal of Oral Maxillofacial Implants, International Journal of Oral and Maxillofacial Surgery.

REABILITAÇÃO ORAL

PROVA ESPECÍFICA:

Elaboração de 1(um) projeto de pesquisa na área de Reabilitação Oral (Implantes Osseointegrados, Inter-relação Prótese e Periodontia, Materiais Odontológicos relacionados à Reabilitação Oral, e temas afins). Serão julgados o mérito e a originalidade da proposta; adequação da proposta a uma das linhas da área de RO e aos seus respectivos objetivos; adequação da metodologia aos objetivos do projeto e viabilidade técnica. O candidato terá 02 (duas horas) corridas para enviar o projeto. O candidato deverá formatar, e encaminhar seu projeto para o e-mail da área de Reabilitação Oral: dep-prot@fob.usp.br. O e-mail deverá ter como assunto: “PROJETO DOUTORADO REAB ORAL – (NOME DO CANDIDATO)”..

EDITAL 002/2022/FOB(CPG)

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP faz saber que estarão abertas inscrições para o Curso de DOUTORADO, no Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia, na área de concentração: Processos e Distúrbios da Comunicação (modalidade presencial CAPES): para o período letivo (Matrícula Regular) a iniciar-se em Maio de 2022 na forma deste Edital. Os candidatos deverão apresentar diploma de graduação conforme disposto: Fonoaudiologia, Administração, Análise de Sistema, Arquitetura, Artes Cênicas, Bioengenharia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências da Computação e Informática, Ciências Sociais, Comunicação Social, Desenho Industrial, Design, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia, Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Informática Biomédica, Jornalismo, Letras, Linguística, Medicina, Música, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Propaganda e Marketing, Psicologia, Radialismo, Relações Públicas, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Tradutor.

1. NÚMERO DE VAGAS:

Serão oferecidas 6 (seis) vagas. O candidato deve contatar a Secretaria do Programa para obter informações.

E-mail: pgfono@fob.usp.br

Não há garantia de concessão de bolsa de estudos.

2. INSCRIÇÕES:

Período: 21/02/2022 a 05/04/2022

Informações no Serviço de Pós-Graduação, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h. Fone.: (14)3235-8223. E-mail: posgrad@fob.usp.br

O candidato deverá efetuar inscrição no site http://pos-graduacao.fob.usp.br \> item Inscrições online, seguir as orientações.

Excepcionalmente devido a pandemia COVID-19 os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição nesta seleção.

DOCUMENTAÇÃO para inscrição:

2.1 Submeter, dentro do período de inscrição on-line no site: https://inscricao.posgraduacao.fob.usp.br/ os documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de Graduação (frente e verso)
 - b) Histórico Escolar da Graduação
 - c) Diploma de Mestrado (frente e verso). Na falta do diploma de Mestrado, apresentar certificado/declaração da instituição de origem constando data da defesa, data de homologação, atestando o aguardo da expedição do diploma e/ou Ata da Defesa da dissertação homologada;
 - d) Histórico Escolar do Mestrado;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) RG (não será aceita CNH) – apenas para brasileiros;
 - g) CPF;
 - h) Título de Eleitor – apenas para brasileiros;
 - i) Certificado de Reservista – apenas para homens brasileiros;
 - j) Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa**. Serão aceitos SOMENTE um dos seguintes certificados:
- TOEFL (Test of English as Foreign Language): com pontuação mínima de 440 pontos para ITP (Institutional Testing Program) ou 64 pontos para IBT (Internet-based Test). Informações específicas sobre o TOEFL, no site www.toefl.org.
- WAP (Writing for Academic Purposes): com pontuação mínima de 40 pontos. Informações específicas sobre o WAP (datas, locais, exemplos de exames) no site www.teseprime.org ou através do e-mail contato@teseprime.org.

**Serão considerados somente certificações obtidas nos últimos 2 anos, considerando a data de inscrição.

k) Candidato Estrangeiro: Passaporte e RNE válido (se possuir).

OBS.: Os Conselhos de Classe (CRO-SP, CRFa-SP e demais registros) serão exigidos na matrícula, de acordo com o item 7) MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DE MATRÍCULA, deste Edital. Da mesma forma, será exigido o registro correspondente para as demais profissões.

A não observância do item 2.1 acarretará no indeferimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2 Os documentos abaixo deverão ser inseridos em sua integralidade (currículo documentado e projeto) no link da inscrição no item documentos comprobatórios. A não observância deste item acarretará no indeferimento da inscrição pelo Programa.

a) Currículo Vitae/Lattes impresso e documentado.

Os documentos comprobatórios deverão ser compilados PREFERENCIALMENTE, de acordo com os itens: “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, abaixo relacionados. Se o candidato não possuir atividades em algum dos itens, basta colocar “nada consta”.

b) Proposta de Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato.

OBS.: A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL INCORRERÁ NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, A QUALQUER TEMPO ATÉ A MATRÍCULA, COM ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO PROGRAMA.

3 SELEÇÃO: 11 e 12/04/2022

Os candidatos serão avaliados por meio de projeto de pesquisa, análise e arguição oral do Currículum Vitae do candidato. A arguição do Currículum Vitae será online. Informações complementares serão divulgadas no site da pós-graduação: https://posgraduacao.fob.usp.br/pb/

A nota final será obtida por meio da média ponderada entre as notas do currículo e do projeto de pesquisa.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota média igual ou superior a 5.

A análise do Currículum Vitae/Lattes será realizada considerando os seguintes itens:

- a. Produção Científica: Artigos científicos Aceitos ou Publicados, Livros e Capítulos de Livros (máximo de 1,5);
- b. Apresentação de trabalhos ou publicação de anais em eventos científicos Nacionais (máximo de 1,5) e/ou Internacionais (máximo 1,5);
- c. Experiência Profissional (máximo 1,0);
- d. Experiência Docente (máximo 1,0);
- e. Palestras e Cursos Ministrados (máximo 1,0);

f. Participação em Eventos Científicos ou em cursos (máximo 1,0);

g. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica ou outra Natureza (máximo 0,5);

h. Captação de recursos e/ou bolsas obtidas (máximo 0,5);

i. Outra Produção Técnica/Informação complementar (máximo 0,5);

A análise da Proposta de Projeto de Pesquisa será realizada considerando os seguintes itens:

- a. Conteúdo: introdução com justificativa, objetivos, metodologia, referência bibliográfica e cronograma de execução (até 20 páginas);
- b. Originalidade;
- c. Exequibilidade em 48 meses;
- d. Inserção e aderência em uma das linhas de pesquisa do programa, contribuindo para os avanços científicos e/ou tecnológicos.

4 RESULTADO PRELIMINAR com os nomes e médias finais dos candidatos habilitados: 25/04/2022 a partir das 15 horas.

No site http:// posgraduacao.fob.usp.br.

Obs.: não serão informados resultados por telefone.

5 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 26/04/2022

Entregar solicitação assinada justificando o recurso, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, na Secretaria de Pós-Graduação até às 17h. Qualquer alteração por conta da pandemia será divulgado novo procedimento no site.

6 RESULTADO FINAL e lista dos nomes dos candidatos CONVOCADOS para matrícula: 28/04/2022.

No site http:// posgraduacao.fob.usp.br.

Obs.: não serão informados resultados por telefone.

7 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MATRÍCULA: de 02 a 05/05/2022 até às 17 horas: acompanhar o site para maiores informações.

Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Requerimento para matrícula, com foto 3x4 recente, devidamente preenchido digitalmente e assinado pelo aluno ingressante e o orientador pretendido (https://posgraduacao.fob.usp.br/pb/alunos/)
- b) Cópia dos documentos constantes no item 2.1;
- c) Estrangeiros que não possuem RNE: apresentar Protocolo de RNE ou comprovante de agendamento para emissão/registro de RNE, emitido pela Polícia Federal.

IMPORTANTE: Os candidatos aprovados e matriculados de São Paulo e outras unidades federativas, que exercerão atividades clínicas com pacientes deverão apresentar registro primário/ secundário no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa-SP) e Odontologia (CRO-SP) vigente. Outras profissões que sejam exercidas como tais, em disciplinas e/ou projetos de pesquisa, deverão apresentar o registro vigente no Conselho de Classe correspondente, de acordo com as suas normativas.

Os candidatos estrangeiros aprovados e matriculados também deverão apresentar o registro no CRFa e CROSP válido ou em conselho de classe equivalente a sua formação.

Alertamos que os referidos registros, para estrangeiros com RNE permanente, é expedido com a exigência do diploma de graduação revalidado no território brasileiro.

Os registros dos conselhos de classe, devem ser apresentados aos Orientadores quando solicitados.

Serão aceitas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito – Unidade Piracicaba, realizado em 04/02/2022, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2021.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 21/02/2022, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média	Situação
1	Jackeline Eduarda de Campos	6/19/2000	9,5	10,0	10,0	10,0	9,9	Aprovado/a
2	JÉSSICA PEREIRA ALVES	4/2/1995	9,5	9,0	10,0	10,0	9,6	Aprovado/a
3	Paula Zorzo Dias	3/10/1999	10,0	8,0	10,0	10,0	9,5	Aprovado/a
4	Aline Moreira Campos Pecorari	8/30/1979	9,5	9,0	9,5	8,5	9,1	Aprovado/a
5	Lilian Regina da Silva	1/11/1997	10,0	9,0	9,0	8,0	9,0	Aprovado/a
6	Rosana Aparecida Xavier	10/1/1970	9,0	7,0	7,0	10,0	8,3	Aprovado/a
7	Flavia Rizzolo Carrasosa	2/7/1997	6,0	8,5	9,0	9,0	8,1	Aprovado/a
8	Mateus Uvini Amaral	2/4/1997	9,0	8,0	8,5	6,0	7,9	Aprovado/a
9	João Victor Miranda Ruiz	10/13/1994	8,0	8,0	5,0	7,0	7,0	Aprovado/a
10	Denise Gallina Fedato	9/27/1988	8,0	5,0	5,5	9,0	6,9	Aprovado/a
11	Livia Santos da Hora da Silva	12/8/1999	5,0	7,0	6,0	6,0	6,0	Aprovado/a

QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME

PREVISTO EM

EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média	Situação
	LAURA GABRIELA DA SILVA ALVES	9/25/2001	5,0	5,0	0,0	0,0	2,5	Reprovado/a

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 12/2021, CC-CAP-2022/00117-A, às fls. 3803/3835, bem como nos demais elementos de instrução dos autos, decido:

I - Nos termos do inciso VII e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2021 referente à prestação de serviços de apoio para a concepção, planejamento e execução de eventos, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, sob demanda da Secretaria Particular do Governador, Lote 2, bem como a ADJUDICAÇÃO efetuada pela Pregoeira, CC-CAP-2022/00118-A, constante às fls. 3836/3837, à empresa SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA - ME, indicada na Ata do referido Pregão.

GOVERNO

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

O FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP torna pública a abertura de licitação, na modalidade Leilão, do tipo maior lance por lote, objetivando a venda de 39 (trinta e nove) lotes de materiais inservíveis em estado de sucata, obsoletos ou quebrados de propriedade do Estado, tais como: notebooks e netbooks, monitores, sucata de material hospitalar, toners, freezers, geladeiras, bebedouros, equipamento de ar condicionado, pneus usados, rádios comunicadores, sucata veicular, baterias automotivas, resíduos de coletes balísticos e capas, ferramentas diversas, jet-ski, quadriciclos, papel, papelão, sucatas de miscelâneas, pianos, entre outros, que se encontram arrolados nos

Devido a pandemia, podem ocorrer alterações pontuais, acompanhem o site da Pós-Graduação.

OBS.: AS MATRÍCULAS SERÃO EFETUADAS SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E NO MESMO FORMATO EXIGIDO NESTE EDITAL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Realizou-se nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2022, o concurso para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina “Biotecnologia Farmacêutica”, ao qual se submeteu a candidata Professora Doutora Rosemeire Cristina Linhari Rodrigues Pietro. À vista das notas, a Comissão Examinadora considerou habilitada a candidata ao título de Livre-Docente em “Biotecnologia Farmacêutica”. O resultado do concurso foi homologado pela Congregação em 15 de fevereiro de 2022 (Processo FCF/CAR. 207/2019).

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 21/2022-FCTE – Convocação para Contratação

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação – FCTE/UNESP Ourinhos, no uso de suas atribuições, CONVOCA, com base no Despacho 22/2022-Propeg, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do emprego público abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Área de Gestão de Pessoas desta faculdade, sito à Av. Renato da Costa Lima, 451, Bairro Ville de France, Ourinhos – SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2016-PRAD, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF e comprovante de regularidade, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, certificado ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, comprovante de escolaridade exigida para o exercício da função, carteira profissional, 4 fotos 3x4 e Atestado de Antecedentes Criminais. O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (1350-GII, 1351-GII)

NOME - RG – CLASSIFICAÇÃO

HELIANA GRUJO GUIMARÃES PEREIRA – 2718333 – 29

ADOLFO LEPE TONAKI – 327505990 – 30

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Objeto: Prestação de serviço em pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de distribuição de gás canalizado

Valor: R\$ 422.378,14

Vigência: 28 semanas

Nota de Empenho: 2021NE00522

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 33903999

Fonte de Recurso: 004001001

Data da Assinatura: 03/01/2022

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO IAMSPE Nº 6016/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DO IAMSPE

Estando os autos do processo supra referido, instruídos de conformidade com a legislação vigente mediante parecer CJI/ IAMSPE nº 455/2021, de 30/12/2021, DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o que preceitua o Inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Estadual nº 6.544/89, visando à AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE XENON 300, COM MÓDULO, PARA MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS, MODELO OPMI PENTERO DA MARCA MARCA CARL ZEISS, CHAPA PATRIMONIAL Nº 53284 E 59510, pertencente ao Serviço de do Centro Cirúrgico do HSPE, conforme descrição e valores abaixo:

Item - Descrição - Quantidade - Valor Unitário

1 - Peça de reposição para microscópio cirúrgico para iluminação do microscópio OPMI Pentero, lâmpada de xenon 300 com módulo, xenon 300 com módulo, compatível com equipamento marca Carl Zeiss, modelo OPMI Pentero, código 0000001294658. - 2 - R\$ 16.322,55

Perfaz a despesa o valor total de R\$ 32.645,10 (trinta e dois mil, seicentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) conforme reserva de recursos às fls. 81/84 e a aquisição dar-se-á em nome da Empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 33.131.079/0001-49, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Nota de empenho/Autorização de Fornecimento.

GMS.1 – DL, 18/02/2022

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

GERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO IAMSPE Nº 6016/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

RATIFICO a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pela Chefia de Gabinete, de acordo com o que preceitua o Inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Estadual nº 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados, APROVO o Folheto Descritivo e AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE XENON 300, COM MÓDULO, PARA MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS, MODELO OPMI PENTERO DA MARCA MARCA CARL ZEISS, CHAPA PATRIMONIAL Nº 53284 E 59510, pertencente ao Serviço de do Centro Cirúrgico do HSPE .

Item - Descrição - Quantidade - Valor Unitário

1 - Peça de reposição para microscópio cirúrgico para iluminação do microscópio OPMI Pentero, lâmpada de xenon 300 com módulo, xenon 300 com módulo, compatível com equipamento marca Carl Zeiss, modelo OPMI Pentero, código 0000001294658. - 2 - R\$ 16.322,55

AUTORIZO ainda, a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº: 33.131.079/0001-49, no valor total de valor total de R\$ 32.645,10 (trinta e dois mil, seicentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Designo o servidor Rudson de Lima Silva, Diretor Técnico, do Núcleo de Engenharia Clínica, para acompanhar e fiscalizar a presente aquisição.

GMS.1 – DL, 18/02/2022

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2022 - PROCESSO IAMSPE N.º 6472/2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552022OC00136 - PARA AQUISIÇÃO DE:

PRÓTESE DE PLÁSTICO TIPO RETA PARA VIA BILIAR

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 08/03/2022 - às 09:00 hrs.

Os interessados deverão acessar, a partir de 21/02/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GMS.1 - 18/02/2022 - DR***

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022 - PROCESSO IAMSPE N.º 5806/2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552022OC00155 - PARA AQUISIÇÃO DE:

ASPIRADOR CAUTÉRIO DESCARTÁVEL

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 08/03/2022 - às 09:00 hrs.

Os interessados deverão acessar, a partir de 21/02/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

GMS.1 - 18/02/2022 - DR***

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022 - PROCESSO IAMSPE N.º 6171/2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552022OC00138 - PARA AQUISIÇÃO DE:

EMBUCRILATO 0,5 GR/0,5 ML

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 08/03/2022 - às 09:00 hrs.

Os interessados deverão acessar, a partir de 21/02/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.

sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br. GMS.1 - 18/02/2022 - DR****

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022 - PROCESSO IAMSPE N.º 6655/2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552022OC00124 - PARA AQUISIÇÃO DE:

MICAFUNGINA SÓDICA 100 MG
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 08/03/2022 - às 09:00 hrs.

Os interessados deverão acessar, a partir de 21/02/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br. GMS.1 - 18/02/2022 - DR****

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022 - PROCESSO IAMSPE N.º 6238/2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552022OC00111 - PARA AQUISIÇÃO DE:

PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT)
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 08/03/2022 - às 09:00 hrs.

Os interessados deverão acessar, a partir de 21/02/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br. GMS.1 - 18/02/2022 - DR****

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO IAMSPE DA N.º 010/2022 PROCESSO IAMSPE N.º 6841/2021 Parecer CJ/IAMSPE n.º 11/2022 de 11/01/2022 CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ N.º 60.747.318/0001-62 CONTRATADA: ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI - ME., CNPJ n.º 25.382.561/0001-23

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para tratamento de síndrome de down, em atendimento à ordem judicial

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura, com início em 11/02/2022 e término em 09/08/2022

VALOR MENSAL:R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 145.140,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta reais)

Natureza Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2022NE01734
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 11/02/2022
GC, em 18/02/2022

- lbp - GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO IAMSPE N.º 463/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: E 07/2022

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DO IAMSPE

Estando os autos do processo n.º 463/2022, instruídos em conformidade com a legislação vigente e cumpridos os apontamentos do Parecer CJ/IAMSPE n.º 53/2022, de 17/02/2022, bem como os requisitos da razoabilidade dos preços ofertados, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo legal no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR – HOME CARE, EM FAVOR DO USUÁRIO: BENEDICTO BOTELHO DE ANDRADE FILHO, Inscrição IAMSPE n.º 0034804-01, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa e documentação constante nestes autos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI - ME, CNPJ n.º 25.382.561/0001-23, com base mensal de R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Em conformidade com o artigo 26, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO declarado pela Senhora Chefe de Gabinete do IAMSPE, constante às fls. 112 dos autos, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa em caráter emergencial visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR – HOME CARE, EM FAVOR DO USUÁRIO: BENEDICTO BOTELHO DE ANDRADE FILHO, Inscrição IAMSPE n.º 0034804-01, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa e documentação constante nestes autos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI - ME, CNPJ n.º 25.382.561/0001-23, com base mensal de R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor estimado de R\$ 52.410,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais), bem como, emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme reserva de recursos às fls. 87/88, e a elaboração do respectivo Contrato, que poderá ser rescindido caso seja cassada ou revogada a liminar concedida.

GMS.3, em 18/02/2022 – cfj|=,=,=,=,=,=

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO- SP-PREVCOM REATIVAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 PROCESSO N.º: 293/2021 OFERTA DE COMPRA N.º 201101200452022OC00001 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2022 HORÁRIO: com início às 11:00 horas (horário de Brasília) Em razão da suspensão da sessão sem data prevista, informamos aos licitantes participantes da sessão do dia 08/02/2022, do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022, que foi marcado para o dia 24/02/2022, às 11 horas, a reativação da sessão para que seja realizado o procedimento da revogação do pregão e este possa ser refeito por completo.

JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: Prestação de serviço emissão, distribuição, gerenciamento e administração de cartão magnético ou de similar tecnologia, na forma de vale refeição/alimentação. DESIGNO como: FISCAL MARIA CECÍLIA RUTTER AMADO – Assessor Técnico III; SUPLENTE MILENA BERNARDO DIAS SOARES – Diretor Técnico III; GESTOR: CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO – Assessor Técnico de Coordenador; SUPLENTE: LETÍCIA CRISTINA SANTANA DA SILVA – Assessor Técnico III; para o contrato celebrado com a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA Dê-se conhecimento, em observância das obrigações esta Secretaria e da Contratada, com acompanhamento, execução, bem como a verificação do controle de prazos.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Processo SDE 0460/2019 Parecer GTAJ n.º 1489/2021 de 24/12/2021 Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 009/2019-SCO

Locatária: FUNDAÇÃO CASA-SP Locadora: AMÉLIA YOKO MINEMURA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, de 01/05/2022 a 30/04/2023. Valor Total: R\$ 71.610,00 Valor do exercício: R\$ 47.740,00 Classificação dos Recursos: 3.3.90.36.91/14.243.1729.59 07.0000

Data da Assinatura: 17/02/2022 Processo SDE n.º 1951/21 - A Fundação CASA/SP torna público que, em Sessão Pública de 18/02/2022, o Pregão Eletrônico SDE n.º 007/2022 - OC n.º 171312170482022OC00029, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos do GrupoS-2 –Caminhonete com tração 4X2 -cabine dupla –capacidade de carga de 650 kg até 2.000kg, em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades de manutenção compreendendo todas as Unidades e Centros de Atendimento da Fundação CASA, restou FRACASSADO, haja vista que todas as propostas foram julgadas inaceitáveis após a fase de negociação, por apresentarem preços superiores ao valor referencial.

EXTRATO DE ADITAMENTO Processo SDE N.º 1806/2019 Parecer GTAJ: n.º 169/2022 de 03/02/2022 Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato SCO N.º 023/2019 Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP Contratada: NUCTECH DO BRASIL LTDA Objeto: I – PRORROGAÇÃO do prazo de vigência II – na SUPRESSÃO de 2 equipamentos, equivalente a 2,67%, do valor estimado do contrato inicial, devidamente atualizado, consoante prevê a Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

III – na ALTERAÇÃO do ANEXO I – B Centros de Atendimento – MEMORIAL DESCRITIVO, em virtude da alteração do Cronograma de instalação e supressão contratual.

Vigência: 30 meses, de 28/02/2022 à 27/08/2024 Valor Total: R\$ 18.023.086,80 Valor do exercício: R\$ 6.067.772,56 Classificação dos Recursos: 3.3.90.39.19/14.243.1729.59 07.0000

Data da Assinatura: 17/02/2022 Processo SDE n.º 0410/22 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico SDE n.º 014/2022, OC n.º 171312170482022OC00038, que tem como objeto a aquisição de máscaras de proteção reutilizáveis, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, cuja abertura está marcada para o dia 09/03/2022, às 09:30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar, a partir de 22/02/2022, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br - Negócios Públicos.

Processo SDE n.º 0259/22 - Divulgação do Julgamento da CEJL, de 17/02/2022, relativo à HABILITAÇÃO das licitantes na Tomada de Preços n.º 001/2022, que objetiva a execução de reforma de implantação de banheiros nos dormitórios do CASA Chiquinha Gonzaga, incluindo o fornecimento de material e mão-de-obra

Em análise à documentação apresentada, a Comissão, à unanimidade de seus membros, julgou os documentos de habilitação apresentados pelas empresas como segue:

- ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA - EPP, classificada em julgamento das propostas em 1º lugar com o valor global de R\$ 523.615,90. A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no edital para a data de entrega dos envelopes, sendo julgada como HABILITADA.

- ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA - ME, classificada em julgamento das propostas em 2º lugar com o valor global de R\$ 526.886,21. A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no edital para a data de entrega dos envelopes, sendo julgada como HABILITADA.

Dessa forma, após o julgamento dos documentos de habilitação, a classificação final do certame é a seguinte: ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA - EPP, classificada em julgamento das propostas em 1º lugar com o valor global de R\$ 523.615,90 e ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA - ME, classificada em julgamento das propostas em 2º lugar com o valor global de R\$ 526.886,21.

Prazo recursal na forma do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, com a imediata disponibilização de vista aos autos aos interessados.

DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA NOROESTE

Processo RMN 0063/21 – COMUNICAMOS a SUSPENSÃO da sessão do Pregão Eletrônico DRMNO N.º 017/2021, para prestação de serviços de lavanderia para atender aos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente vinculados a Divisão Regional Metropolitana Noroeste, marcada para o dia 18/02/2022 às 10h00, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA

PROCESSO RVP0032/22 – Acha-se aberto o Pregão Eletrônico DRVP 011/22, OC 171308170482022OC00009, para aquisição de Sandálias, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo”, cuja abertura está marcada para o dia 10/03/2022 às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 22/02/2022 o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O edital também encontra-se disponível no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br – Negócios Públicos.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS CONVITE BEC N.º 001/2022 SSP-PRC-2022/00024 JULGAMENTO A Comissão Julgadora de Licitações, referente ao Convite BEC n.º 001/2022, que tem por objeto a aquisição de insumos para copa, através da Oferta de Compra 180101000012022oc00004, decidiu classificar: ITEM 01 à empresa J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA. ITEM 02 à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI; ITEM 03 à empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPO- RIO - ME; Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, a contar da data de publicação em D.O.E.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – AQUISIÇÃO DE CÂMARAS MORTUÁRIAS COM INSTALAÇÃO PARA EPML-OESTE - PARTICIPAÇÃO AMPLA

PREGÃO ELETRÔNICO D.A/SPTC n.º 241/2021 PROCESSO SPTC-PRC-2021/01439 OFERTA DE COMPRA N.º 180216000012022OC00017 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/02/2022 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2022 – às 10h00min

COMUNICADO MUDANÇA DE GESTOR DO CONTRATO PROCESSO D.A/SPTC N.º: SPTC-PRC-2021/01237 PREGÃO ELETRÔNICO D.A/SPTC N.º: 239/2021 OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ALOJAMENTO DOS NÚCLEOS E EQUIPES DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”

CONTRATANTE: Divisão de Administração - UGE 180216 *LOTES: 01,02,03,04,05,09,11,12 e 13 - Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EP CNPJ 26.510.981/0001-00

*LOTE 06:Empresa: GRATITUDE MÓVEIS LTDA CNPJ 68.910.363/0001-06

*LOTES 07,08 e 10-Empresa: ART BASE INDÚSTRIA E

COMERCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ 06.124.501/0001-66

LOTE 6

NPC PRESIDENTE PRUDENTE

COMUNICAMOS QUE EM VIRTUDE DA IMINENTE TRANSFERÊNCIA DO ATUAL GESTOR PARA OUTRA UNIDADE, O SR. GUSTAVO DAVI BRITO - CPF: 436.174.358-40; ESTA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 67 DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES, DESIGNA COMO GESTORA E COGESTOR RESPECTIVAMENTE: Renata Rumi Ishiki -Perita Criminal - Diretora Técnica de Serviço - RG 20.799.928-4 - CPF 101.185.128-89 E O SR. Ederson da Silva Stelato - Perito Criminal -RG 30.582.706-6 - CPF 301.412.598-92.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Encontra-se aberta na UGE-180123 – Academia de Polícia Civil “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, licitação na modalidade Convite, referente ao Processo DGP n.º. 279/2022 - por meio do Sistema BEC /SP, destinados à aquisição de materiais para manutenção - Campus II, conforme segue:

- CV n.º180123000012022OC00006, Data e horário da sessão pública: 25/02/2.022 às 15h20min.

Foi designada Juliana Rodrigues Pinheiro como presidente e como membros de apoio Luciane Regina Meyer Maffei e Marcio Silva Almeida para proceder ao julgamento da oferta de compra conforme Portaria do Diretor n.º 03/2.022

A íntegra do edital encontra-se disponível no sítio www.bec.sp.gov.br, podendo, também quem o desejar, retirá-lo na ala H – sala 9H, Compras e Contratações, sítio à Praça Professor Reynaldo Porchat, 219 – Cidade Universitária, das 09hs às 18hs, em dias úteis.

Maiores informações pelo telefone 3468-3344 e 3468-3334 no mesmo horário.

Departamento de Polícia Judiciária da Capital

1ª Delegacia Seccional de Polícia - Centro

Nota de Empenho: 2022NE00038

Processo: 1ºDSP 013/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto: Ata água ACADEPOL

Contratante: 1ª Delegacia Seccional de Polícia Judiciária da Capital

Contratada: RENATO FRIAS - ME CNPJ: 01805963/0001-25

Valor: R\$ 33.408,00

Nota de Empenho: 2022NE00039

Processo: 1ºDSP 013/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto: Ata água ACADEPOL

Contratante: 1ª Delegacia Seccional de Polícia Judiciária da Capital

Contratada: MARIA ANGELA DE MORAES - ME CNPJ: 06222556/0001-09

Valor: R\$ 9.849,60

Data da Emissão: 15/02/2022

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Franco da Rocha/Demacro, a licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, OFERTA DE COMPRA 180273000012022OC00046, do tipo menor preço, que tem por

objeto aquisição de suprimentos de informática. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 07/03/2022 às 09:00 horas. A data de início para envio de propostas eletrônicas dar-se-á no dia 21/02/2022.

O edital encontra-se disponível nos sites www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br.

Franco da Rocha, 19 fevereiro de 2022. Frederico Vesentini

Delegado de Polícia Seccional

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos Dr. Roberto Monteiro de Andrade

A Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos informa que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregulhos Eletrônico, visando a aquisição com entrega parcelada de Água Mineral em galões de 20 litros e Água Mineral com Gás e sem Gás, para

esta Delegacia Seccional de Polícia e demais Unidades Subordinadas, conforme segue: Processo: DSP Grs 006/22 - Oferta de Compra 180274000012022OC00003 Início do Recebimento de Propostas: 21/02/2022. Data e hora da abertura sessão pública: 07/03/2022 às 09:00hs. O Edital na íntegra encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Delegacia Seccional de Polícia de Osasco GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO DELEG.SECC.POLICIA DE OSASCO

Convite Eletrônico n.º 180276000012022OC00004

Ata de Abertura e Divulgação das Propostas apresentadas à Oferta de Compra n.º 180276000012022OC00004, com envelope(s) aberto(s) por MARCOS PAULO RODRIGUES, no dia 18/02/2022, às 15:55:25.

Licitantes que apresentaram propostas:

CNPJ/CPF - Licitante - Enq.

05807475000108 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS

EMPRESARIAIS EIRELI - ME

13383196000192 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFOR-

MÁTICA LTDA. - ME

15916744000128 - FELIPE GROSSI - ME - ME

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - ME

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - EPP

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS -

ME - ME

23412832000110 - BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMA-

CAO LTDA. - EPP

23696196000104 - FERNANDA GIORGETTI - ME - ME

28201579000170 - A.A.BENEDITO COMERCIO DE PRODU-

TOS ELETRONICOS-EPP - EPP

28493584000101 - SANDRO PRESTES DE SOUZA me - ME

30169962000130 - ROGERIO LAUX EIRELLI me - ME

31768037000198 - EGC COM. E ATACADISTA DE INFOR-

MATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP

32264983000160 - H.E.JUSSANI - ME

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTda

- EPP

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - ME

35858504000121 - BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO

LTDA - ME

38177087000140 - Plusvision Comercial Eireli - ME - ME

39378032000160 - HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

- ME

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS

EIRELI - EPP

Propostas:

Item: 1 / Código: 5688388 / Classe: 8613

Descrição: WEBCAM

Especificação Técnica: WEBCAM, VIDEOCHAMADA, CAMPO DE VISAO DE 78°, FOCO AUTOMATICO, CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA, FULL HD 1080P (1920X1080 PIXELS), CLIPE UNIVERSAL DE AJUSTE aos MONITORES, DETECÇÃO DE MOVIMENTOS, VIDEO E FOTO, RASTREIO DE ROSTO, com 02 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS, PLUG-AND-PLAY VIA USB 2.0, COMPRESSÃO DE VIDEO H.264, CONTROLES DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 85

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc.

- Enq.

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 49,9000 - CPX WEB CAM 1920X1080 VISAO 360 GRAUS - Importado - ME

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 60,0000 - Loosafe LS-

(sete mil e dezesseis reais e dezenove centavos), elevando o valor a partir de 01/01/2021 para R\$ 7.755,70 (sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), em virtude do reajuste ora concedido.

O reajuste está sendo concedido em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020 e os correlatos cálculos foram efetuados com base no índice da Categoria de Prestação de Serviços em Geral, ofertado pelo site www.cadterc.sp.gov.br.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 01/2020.

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí
EXTRATO DE CONTRATO
Processo DSPJ-002/2022.
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Contrato nº 001/2022.
Contratante – UGE-180130 – Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí.

Contratado – ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA REFEIÇÕES LTDA.

CNPJ nº 00.4974.686/0001-36.

Objeto – Prestação de Serviço de Nutrição e Alimentação de Presos do Centro de Triagem de Campo Limpo Paulista e Cadeia de Itupeva

Vigência – 30 meses (com início em 07/03/2022).

Valor total do contrato – R\$ 627.240,13

Classificação de recursos – PTRES: 180220, atividade 988

Natureza de despesa: 339039.

Data da assinatura do contrato – 11/02/2022.

Departamento de Polícia Judiciária de S P Interior 5 - São José do Rio Preto "Dr. Nemr Jorge"

Delegacia Seccional de Polícia de Jales "Nelson Lourenço Vanni"

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR – DEINTER - 5 S. J. RIO PRETO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JALES

ENCONTRA-SE ABERTO NA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JALES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PRC 2022/02590, TIPO MENOR PREÇO, NO DIA 04/03/2022 ÀS 09:00 HS, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA MINERAL SEM GÁS – PREGÃO ELETRÔNICO, SERÁ REALIZADO NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICO www.bec.sp.gov.br e ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

EXTRATO DE CONTRATO

Processo DSP8 nº 87/2021 - DGP nº 7.938/2021

Parecer Referencial CJ/SSP nº 14/2021

Pregão Eletrônico nº 01/2022

Contrato nº 03/2022

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

Contratada: IRMÃOS GLERIANO LTDA-ME - CNPJ 04.479.683/0001-62

Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL para a Sede e Unidades Policiais da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, com entrega parcelada para o exercício de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

Valor total: R\$ 30.910,00

Programa de Trabalho: PTRES 180205 – Atividade 06181180149890000

Natureza de Despesa: 33903010

Número de Empenho: 2022NE00085

Vigência: 11 meses, com início em 21/02/2022

Assinatura: 16/02/2022

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 6 - Santos

Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 17/2016.

CONTRATO N.º 2/2022.

PARECER JURÍDICO CJ/SSP N.º 1104/2021

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém.

Contratada: Valentim e Rosa Comercial LTDA

C.N.P.J. n.º 74.386.947/0001-19.

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica especializada para executar a Demolição completa das edificações que ocupavam o 1º Distrito Policial de Itanhaém e a Cadeia Pública de Itanhaém, localizada à Rua Capitão Manoel Bento, 15, Centro – Itanhaém-SP.

Valor global do contrato: R\$ 224.999,43 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Período máximo estipulado para execução dos serviços 2 meses, à contar de 09/03/2022.

Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2022.

Recurso Alocado: Programa de Trabalho Resumido - PTRES 180203 – elemento de despesa 339039. Todos os recursos pertencem a Fonte do Tesouro do Estado 001001001.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 01/2022

Processo nº : 08/2022

Objeto : Serviços de instalação de persianas

As 09:04:06 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Karin Andrade Cardozo Macedo e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: MÁRCIO VIEIRA RODRIGUES e PRISCILA SAITO SARMENTO, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 180106000012022OC00001. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: SERVICO DE INSTALACAO/MONTAGEM DE ELEMENTO QUEBRA-LUZ, PERSIANA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 12.750,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 01826948000163 - CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O OBJETO À LICITANTE VENCEDORA

Propostas

Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

VENUS PERSIANAS LTDA - 1 - 22.118,2000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA - ME - 2 - 38.000,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

PERSAP PERSIANAS SAO PAULO LTDA - ME - 3 - 49.000,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 4 - 100.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 5 - 100.000,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

FRANCOCIDADE COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME - 6 - 120.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

CINTIA FERREIRA DO NASCIMENTO - 7 - 500.000,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 8 - 600.000,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

M.A.T.JUSTINO PERSIANAS - 9 - 630.000,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

R&L Ind. e Com. de Artigos de Decorações EIRELI-epp - 10 - 5.000.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

ENGENBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP - 11 - 777.777.777,7777 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 21.900,0000 - 18/02/2022 09:10:10 - Válido e confirmado

VENUS PERSIANAS LTDA - 22.000,0000 - 18/02/2022 09:15:55 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 21.700,0000 - 18/02/2022 09:16:32 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 21.500,0000 - 18/02/2022 09:16:52 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 21.300,0000 - 18/02/2022 09:17:14 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 21.100,0000 - 18/02/2022 09:17:44 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 20.900,0000 - 18/02/2022 09:18:19 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 20.700,0000 - 18/02/2022 09:18:38 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 20.500,0000 - 18/02/2022 09:19:04 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 20.300,0000 - 18/02/2022 09:19:26 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 20.100,0000 - 18/02/2022 09:19:49 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 19.900,0000 - 18/02/2022 09:20:30 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 19.700,0000 - 18/02/2022 09:21:00 - Válido e confirmado

R&L Ind. e Com. de Artigos de Decorações EIRELI-epp - 37.000,0000 - 18/02/2022 09:21:18 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 19.500,0000 - 18/02/2022 09:21:22 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 19.300,0000 - 18/02/2022 09:22:13 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 19.100,0000 - 18/02/2022 09:22:40 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 18.900,0000 - 18/02/2022 09:23:18 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 18.700,0000 - 18/02/2022 09:23:43 - Válido e confirmado

PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA - ME - 22.100,0000 - 18/02/2022 09:25:44 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 18.500,0000 - 18/02/2022 09:25:49 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 18.300,0000 - 18/02/2022 09:26:11 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 18.500,0000 - 18/02/2022 09:26:48 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 18.100,0000 - 18/02/2022 09:26:57 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 17.900,0000 - 18/02/2022 09:27:24 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 17.700,0000 - 18/02/2022 09:27:58 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 17.500,0000 - 18/02/2022 09:28:19 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 17.300,0000 - 18/02/2022 09:28:45 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 17.100,0000 - 18/02/2022 09:29:09 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 16.900,0000 - 18/02/2022 09:30:19 - Válido e confirmado

FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA - 16.700,0000 - 18/02/2022 09:31:13 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 16.500,0000 - 18/02/2022 09:31:28 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 16.300,0000 - 18/02/2022 09:33:51 - Válido e confirmado

PERSAP PERSIANAS SAO PAULO LTDA - ME - 48.000,0000 - 18/02/2022 09:36:15 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 16.100,0000 - 18/02/2022 09:36:23 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 15.900,0000 - 18/02/2022 09:37:10 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 15.700,0000 - 18/02/2022 09:38:02 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 15.500,0000 - 18/02/2022 09:38:52 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 15.300,0000 - 18/02/2022 09:39:12 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 15.000,0000 - 18/02/2022 09:40:08 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 14.800,0000 - 18/02/2022 09:41:01 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 14.600,0000 - 18/02/2022 09:42:15 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 14.400,0000 - 18/02/2022 09:43:55 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 14.200,0000 - 18/02/2022 09:44:35 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 14.000,0000 - 18/02/2022 09:44:54 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 13.800,0000 - 18/02/2022 09:45:18 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 13.600,0000 - 18/02/2022 09:45:43 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 13.400,0000 - 18/02/2022 09:46:32 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 13.200,0000 - 18/02/2022 09:46:58 - Válido e confirmado

PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - 12.950,0000 - 18/02/2022 09:47:41 - Válido e confirmado

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 12.750,0000 - 18/02/2022 09:48:25 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - Lances - 12.750,0000 - 18/02/2022 10:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME - 18/02/2022 10:43 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0823 - ME - 01.826.948/0001-63 - CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME

FOR0616 - ME - 02.748.406/0001-82 - M.A.T.JUSTINO PERSIANAS

FOR0536 - EPP - 03.173.553/0001-34 - VENUS PERSIANAS LTDA

FOR0465 - EPP - 10.302.648/0001-76 - R&L Ind. e Com. de Artigos de Decorações EIRELI-epp

FOR0761 - ME - 11.440.115/0001-13 - PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

FOR0334 - ME - 22.859.388/0001-13 - ENGENBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

FOR0459 - ME - 34.913.862/0001-27 - FENIX ENVIDRACAMENTO LTDA

FOR0156 - ME - 43.327.229/0001-48 - CINTIA FERREIRA DO NASCIMENTO

FOR0979 - ME - 58.833.575/0001-75 - PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA - ME

FOR0199 - ME - 62.359.534/0001-66 - FRANCOCIDADE COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME

FOR0069 - ME - 62.413.604/0001-17 - PERSAP PERSIANAS SAO PAULO LTDA - ME

Encerramento realizado por Karin Andrade Cardozo Macedo Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão da qual foi lavrada esta ata. Data - 18/02/2022 às 10:54:47

Delegacia Seccional de Polícia de Avaré

Apostila de Reajuste Contratual, na forma do disposto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE AVARÉ

Contratada: PVT Comércio e Man. de Móveis para Escr. Ltda-ME CNPJ: 65.840.795/0001-91

Contrato nº: 020/2020

Objeto do contrato: Serviços de impressão e reprografia corporativa para: DELEGACIA DE POLÍCIA DE FARTURA.

Processo nº: 066/2020 DSPA

Vigência do Contrato: 01/01/2021 a 30/06/2023

Reajuste: 9,96%

Período do índice: novembro/2020 a novembro/2021

Índice: - IPC da FIPE (fonte: www.cadterc.sp.gov.br)

Previsão contratual: Cláusula Sétima - Do Preço e do Reajuste

Total de cópias estimada/mês: 5000

Valor fixo por equipamento antes do reajuste: R\$ 58,80

Valor unitário por equipamento antes do reajuste: R\$ 30,00

Valor fixo por equipamento após o reajuste: R\$ 64,65

Valor unitário por equipamento após o reajuste: - R\$ 32,98

Total mensal do contrato anterior: R\$ 1.558,80

Total mensal do contrato após o reajuste: R\$ 1.713,65

Diferença mensal: R\$ 154,85

Valor do apostilamento: - R\$ 3.097,00

Valor global do contrato antes do apostilamento: R\$ 46.764,00

Valor global do contrato após o apostilamento: R\$ 49.

CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05,RDC 259/02, PORTARIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade deFornecimento
: 1.800 / PACOTE 12 GARRAFAS 500,00 MILILITRO
18/02/22, 11:36
3/10
Propostas
Desistência
Lances Ofertados
Menor Valor
: 8,5000
CNPJ/CPF - Vencedor
: 57168106000116 - TREVISI & TREVISI LTDA
Propostas Entregues
: 7
Desistência de Propostas
: 0
Propostas Restantes
: 7
Propostas Classificadas
: 7
Resultado do Item
: Adjudicado
Justificativa
: ADJUDICO O ITEM DE MATERIAL PARA A EMPRESA CALSIFICADA E HABILITADA -TREVISI & TREVISI LTDA, PARA QUE SURTEM OS EFEITOS NECESSÁRIOS.

Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situação
Justificativa
ALESSANDROCRUZ CASABRANCA
1
H2O
9,5000
17/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
CLAUDETEREGINA DOSSANTOSANDRADE - ME
2
SERRA LAPRATA
15,0000
18/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
LUCDISTRIBUIDORADE GAZ LTDA.
3
Saúde
17,5000
14/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
BARBARACAROLINEMOREIRA44410424858
4
ACQUAUNICA
20,0000
17/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
TREVISI & TREVISILTDA
5
PACOTE 12GARRAFAS500,00MILILITROAQUAFORESTA
30,0000
16/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
GREENALLCOMERCIO DEALIMENTOS LTDA
6
SERRANEGRA
30,0000
16/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
SUPERMERCADOMORADA DO SOLEIRELI
7
jacutinga
40,0000
17/02/2022 00:00
Classificada
classifico o item
Não houve desistência.
Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
TREVISI & TREVISI LTDA
9,4000
18/02/2022 09:38:25
Válido e confirmado
ALESSANDRO CRUZ CASA BRANCA
9,3000
18/02/2022 09:39:57
Válido e confirmado
TREVISI & TREVISI LTDA
9,2000
18/02/2022 09:40:12
Válido e confirmado
18/02/22, 11:36
4/10
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Licitantes
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Negociação
Análise da Aceitabilidade do Preço
Habilitação
ALESSANDRO CRUZ CASA BRANCA
9,1000
18/02/2022 09:40:36
Válido e confirmado
TREVISI & TREVISI LTDA
9,0000
18/02/2022 09:41:04
Válido e confirmado
GREENALL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14,9000
18/02/2022 09:41:08
Válido e confirmado
ALESSANDRO CRUZ CASA BRANCA
8,9000
18/02/2022 09:41:35
Válido e confirmado
TREVISI & TREVISI LTDA
8,8000
18/02/2022 09:41:50
Válido e confirmado
ALESSANDRO CRUZ CASA BRANCA
8,7000
18/02/2022 09:44:13
Válido e confirmado
TREVISI & TREVISI LTDA
8,6000
18/02/2022 09:45:02

Válido e confirmado
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 dedezembro de 2006.

Licitante
Valor
Data/Hora
Situação
TREVISI & TREVISI LTDA
8,5000
18/02/2022 10:00:15
Válido e confirmado
Licitante
Origem
Valor
Data/Hora
Preço
Justificativa
TREVISI & TREVISILTDA
Negociação
8,5000
18/02/202210:16
Aceitável
Considero o preço aceitável mediante consultado preço referencial

Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa
TREVISI & TREVISI LTDA
18/02/202210:46
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontrase de acordo comas exigências contidas no edital.
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Legenda
Enquadramento
CNPJ/CPF
Licitante
FOR0806
EPP
03.649.725/0001-01
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
FOR0199
ME
03.856.463/0001-48
ALESSANDRO CRUZ CASA BRANCA
FOR0629
EPP
07.300.986/0001-64
LUC DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA.
FOR0252
ME
18.542.736/0001-57
CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME
FOR0470
ME
36.064.040/0001-44
BARBARA CAROLINE MOREIRA 44410424858
18/02/22, 11:36
5/10
Informativo: Atos decisórios
18/02/202211:27:08
SistemaBEC/SP
TODOS
Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA
18/02/202211:30:00
Pregoeiro
TODOS
Srs. licitantes, iremos elaborar a Ata desta Sessão Pública. Obrigado pela participação de todos, pelo respeito e educação para com este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

18/02/202211:33:22
Pregoeiro
TODOS
Sessão pública encerrada.
18/02/202211:36:35
Licitante vencedor :
LUC DISTRIBUIDORA DE GAZLTDA.
Item:
1
ValorNegociado :
8,7000
Licitante vencedor :
TREVISI & TREVISI LTDA
Item:
2
Valor Negociado :
8,5000
Encerramento realizado por
FÁBIO SCAFI NOGUEIRA
Considerações finais
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FINALIZO ESTA SESSÃO PÚBLICA, QUE SERÁ JUNTADA OS AUTOS DIGITAIS CORRELATOS.

18/02/22, 11:36
10/10
Data
18/02/2022 às 11:36:26
ATOS DECISÓRIOS DA AUTORIDADE
Decisões
Item
Código
Descrição
Quantidade
Unidade de Fornecimento
Decisão Autoridade
Data
Justificativa
1
4415752
AGUAMINERAL SEM GAS,GARRAFAO PLASTICO,
600
GARRAFAO DE 20,00 LITRO VASILHAME RETORNAVEL
Homologado
18/02/202212:05:11
HOMOLOGO OS ATOS DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA QUE SURTEMOS EFEITOS NECESSÁRIOS.

2
4415922
AGUAMINERAL SEM GAS, EMGARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA
1800
PACOTE 12GARRAFAS 500,00MILILITRO
Homologado
18/02/202212:05:11
HOMOLOGOOS ATOS DO PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA QUE SURTEMOS EFEITOS NECESSÁRIOS.

Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba
Extrato do 1º Termo Aditamento
Contrato nº03/2020 - Processo DSPP 16/2019
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba
Contratada: ODAIR JOSÉ BRAGA AR CONDICIONADO CNPJ 33.357.786/0001-58
Objeto: Manutenção ar condicionado das unidades subordinadas a UGE180131
PTRES: 180201 - Natureza de Despesa: 339039-80

Vigência: 18/02/2022 a 17/05/2023.
Valor estimado total do presente Contrato passa a ser de R\$69.974,40, sendo para o ano de 2022 o valor de R\$46.649,60, para ano de 2023 o valor de 23.324,80.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - Araçatuba
Delegacia Seccional de Polícia de Andradina
Comunicado

O Delegado Seccional de Polícia de Andradina SP, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual 47.297 de 06.11.2002 c/c artigo 8º do Decreto Estadual 49.722 de 24.06.2005, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade Dispensa (ELETRÔNICA) a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, www.bec.sp.gov.br - com utilização de recursos de tecnologia da informação denominado CONVITE ELETRONICO, OFERTA DE COMPRA 1803090000120220C000005 do tipo menor preço, processo DSPA 21/2022, objetivando a aquisição de Artigos de Copa e Cozinha – Garrafa térmica. Recebimento/entrega das propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, até às 15h35min horas do dia 22/02/2022.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL
Comandante-Geral da Polícia Militar
Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº PR-152/0001/22
PROCESSO Nº 2022000362

O Dirigente da UGE 180.152 – Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em conformidade com o previsto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, c.c. o artigo 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 47.297/02, HOMOLOGOU o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, Oferta de Compra nº 1801520000120220C00001, objetivando a contratação de serviço de recepção para 02 (dois) postos de 12 horas diárias – diurno – segunda a sexta-feira, por um período de 30 (trinta) meses, sendo os dois postos no Complexo do Comando Geral, à empresa GLOBALSERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.182.986/0001-35, que se sagrou vencedora da licitação com o menor valor total de R\$ 201.476,05 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Diretoria de Logística
Centro de Suprimento e Manutenção de Motomecanização
NOTA PARA DOE Nº CMM–027/40.1/22
COMUNICADO
Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2022NE00051
OBJETO:Manutenção de viatura policial por Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA:OFICINA NA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ Nº22.697.828/0001-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO
VALOR: R\$ 493,81
DATA DE CELEBRAÇÃO: 16/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:001001001

- TESOURO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) dias úteis.
NOTA PARA DOE Nº CMM–025/40.1/22
COMUNICADO
Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2022NE00049
OBJETO:Manutenção de viatura policial por Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA:OFICINA NA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ Nº22.697.828/0001-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO
VALOR: R\$1.321,63
DATA DE CELEBRAÇÃO:16/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:001001001

- TESOURO
PRAZO DE VIGÊNCIA:02 (dois) diasúteis.
NOTA PARA DOE Nº CMM–028/40.1/22
COMUNICADO
Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2022NE00050
OBJETO:Manutenção de viatura policial por Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA: MARCOS ROSA CAMARGO.
CNPJ Nº17.626.910/0001-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO
VALOR: R\$ 4.685,23
DATA DE CELEBRAÇÃO: 16/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:001001001

TESOURO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) dias úteis.
NOTA PARA DOE Nº CMM–026/40.1/22
COMUNICADO
Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2022NE00052
OBJETO:Manutenção de viatura policial por Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA:OFICINA NA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ Nº22.697.828/0001-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO
VALOR: R\$2.879,80
DATA DE CELEBRAÇÃO:16/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:001001001

- TESOURO
PRAZO DE VIGÊNCIA:08 (oito) diasúteis.
NOTA PARA DOE Nº CMM–029/40.1/22
COMUNICADO
Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2022NE00053
OBJETO:Manutenção de viatura policial por Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA:OFICINA NA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ Nº22.697.828/0001-83
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO
VALOR: R\$ 5.931,28
DATA DE CELEBRAÇÃO: 16/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:001001001

- TESOURO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) dias úteis.
NOTA PARA DOE Nº CMM–030/40.1/22
COMUNICADO
Publicação de instrumento contratual, em cumprimento ao art. 1º, do Decreto nº 61.476/15:
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2022NE00056

OBJETO:Manutenção de viatura policial por Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA: RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.
CNPJ Nº12330097/0001-80.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO
VALOR: R\$ 841,36
DATA DE CELEBRAÇÃO: 18/02/2022
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:001001001

- TESOURO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) dia útil.
Centro de Suprimento e Manutenção de Armamento e Munição
Governo do Estado de São Paulo
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO (UGE 180.340)
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº: Presencial Internacional nº CMB-340/0029/21
Processo: Nº CMB-2021340074
Objeto: AQUISIÇÃO DE 600 ESCUDOS BALÍSTICOS NIVEL IIIA.

PREÂMBULO
No dia 18 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se no Centro de Material Bélico, prédio sito na R. Alfredo Maia, nº 106, Luz, São Paulo/SP, a Pregoeira, Senhora CAP PM MARIANA CRISTINA BERGAMASCHI e a Equipe de Apoio, Senhor 1º TEN PM MURILO LUIZ FRIGERI, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Às 10h04min, a Pregoeira, Cap PM Mariana fez a abertura da sessão pública, esclarecendo o objeto deste certame e agradecendo a presença de todos os participantes, lembrando a todos das regras de distanciamento social informando que todos devem manter-se de máscara na sala de licitação, colocando a disposição álcool em gel para utilização.

Na sequência, o pregoeiro esclareceu que a presente sessão pública destina-se à divulgação do resultado dos testes das amostras apresentadas na sessão pública, pela licitante detentora da melhor oferta e continuidade das etapas referentes ao certame.

Após, a pregoeira passou à leitura do Relatório nº CMB-007/60/22, que declarou as amostras, após avaliação, REPROVADAS.

Diante disso, a pregoeira declarou o certame fracassado, tendo em vista esta ser a única proposta classificada, abrindo prazo para que os representantes das empresas manifestem-se com relação à intenção de interposição de recurso. O Sr Clecio, representante da empresa Inbra manifestou o interesse de apresentar recurso relacionado à avaliação das amostras, solicitando acesso ao relatório emitido em razão da realização dos testes de habilitação, que foi concedida pela pregoeira, durante a sessão pública. Diante disso, a pregoeira declarou iniciado o prazo para apresentação das razões de recurso para a empresa, conforme previsto em Edital.

Às 10:38h a sessão pública foi encerrada.

ASSINAM:
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

Conforme DESPACHO Nº CMB–017/30/22, de 14 de fevereiro de 2022, que trata a documentação anexa de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de amostras referente ao Processo nº CMB-2021340070, Pregão Presencial Internacional nº CMB-340/0026/21, que objetiva a constituição de sistema de registro de preço para aquisição de pistolas semiautomáticas, calibre .40 S&W, para uso policial, com acessórios e conjunto de reposição imediata para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, enviada pelo representante da licitante GLOCK América S.A

2. De acordo com a informação contida na documentação apresentada, a empresa esclarece que iniciou-se, em 24 de dezembro de 2021, greve dos Auditores Fiscais da Receita Federal, que fora anunciada pelo Sindfisco, conforme link: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-12/auditores-da-receita-aprovam-operacao-padrao-em-alfandegas>, constante no anexo “2”.

3. A empresa alega, por meio de seu representante, que a LDI2200955563, foi deferida em 17 de janeiro de 2022, sendo realizado o embarque das amostras em 19 de janeiro de 2022 e consequente desembarque em 23 de janeiro de 2022. Ato contínuo, foi realizada a solicitação de vistoria da carga ao Exército Brasileiro, sendo que o deferimento da LI deu-se apenas em 07 de fevereiro de 2022. Na mesma data, foi registrada no sistema SISCOMEX, a Declaração de Importação 22/0245237-0 e parametrizada em canal vermelho, contudo, o processo não foi distribuído a um Auditor Fiscal, tendo em vista a greve na Receita Federal.

4. A empresa esclarece finalmente que tem adotado todas as providências possíveis para a comunicação com a Receita Federal, contudo só tem sido possível via e-mail, e tem solicitado o andamento no devido processo de importação das amostras.

5. A fim de checar tal informação, foram juntados ao processo, duas reportagens, que demonstram que, de fato, a greve na Receita Feral ainda persiste, conforme links: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/02/14/chefes-de-fiscalizacao-da-receita-federal-no-parana-acionam-justica-exigindo-publicacao-de-pedidos-de-exoneracao-no-dou-diz-sindifisco.ghtml> e <https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/operacao-padrao-da-receita-afeta-industrias-do-setor-de-eletronicos.html>, que demonstram que a chamada Operação Padrão ainda persiste nos postos de fiscalização da Receita federal do Brasil.

4. Diante de todo o acima exposto, que comprova a adoção antecipada de providências por parte da licitante e a impossibilidade da apresentação das amostras no prazo, independente da vontade e dos esforços da licitante, além da imprevisibilidade da greve dos auditores e a fim de atender ao princípio da Supremacia do Interesse Público, balizando-se analogamente com o contido no artigo 57 § 1º, inciso II, concedo à empresa GLOCK América S.A. prorrogação de prazo para apresentação das amostras por 15 (quinze) dias corridos, a contar de 14FEV22, que se encerrará em 28FEV22.

MARIANA CRISTINA BERGAMASCHI GOMES
Cap PM Pregoeira
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO INTERNACIONAL Nº CMB-340/0002/21
PROCESSO Nº CMB-2021340004
CONTRATO Nº CMB-007/30/22
CONTRATANTE: PMESP – CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
CONTRATADA: CSI COMBINED SYSTEMS
OBJETO: 8.000 (OITO MIL) GRANADAS FLASH BANG
1.000 (MIL) GRANADAS OC AEROSOL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: US\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil dólares).

PTRes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000, Fonte 0010010001 – Tesouro, Natureza de Despesa 339030-62.
ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL BÉLICO
DESPACHO Nº CMB-020/30/22, de 18 de fevereiro de 2022, designo, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e respectivas alterações, 1º Ten PM 127703-A Muriilo Luiz Frigeri, como Gestor para acompanhar a fiscalização e a execução do Contrato nº CMB-007/30/22, Processo nº CMB-2021340004, cujo objeto trata de aquisição de munições químicas, celebrado entre o CMB e a empresa CSI COMBINED SYSTEMS, em 14FEV22. Designo, ainda, como eventual substituto o 1º Ten PM 140946-8 Gustavo Hayasida de Oliveira, do CMB.

Diretoria de Educação e Cultura
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Educação e Cultura
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 153/0003/22
PROCESSO: Nº 20221530005
RETIFICA-SE a publicação constante em Diário Oficial do Estado (DOE) de 18 de fevereiro de 2022, Volume-132, Número-35, Página-86:
Onde se lê: "DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2022 às 09h00."
Leia-se: "DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022 às 09h00."
Academia de Polícia Militar do Barro Branco
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO – UGE 180.174
SEÇÃO DE FINANÇAS
Processo nº 2022174004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-174/0004/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BAIAS MÓVEIS.
Parecer Referencial CJ/PM nº 011/2016, de 24/10/16 (revolidado pela Cota CJ/PM nº 54/2021, de 13/10/21).
INSTRUMENTO CONTRATUAL:
Nota de Empenho Nº 2022NE00024
Contratada: RGJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.232/0001-39.
Item 1: Serviço de locação de 40 (quarenta) baias móveis, valor unitário R\$ 400,00 por unidade; valor total R\$ 16.000,00.
Data de entrega: 23/03/2021.
Exercício 2021.
Fonte 001001001, Ptres 180.423, Elemento de Despesa 339039-19.
Fica designado como gestor titular o Cap PM Fernando de Medeiros Vasconcelos, da APMBB. (Despacho nº PMESP-DES-2022/03519).

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
EXTRATO DE CONTRATO: DTIC Nº 002/183/22
PROCESSO: DTIC Nº 2021183107
PREGÃO ELETRÔNICO: DTIC Nº PR-183/0048/21
CONTRATANTE: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A.
CNPJ: 58.069.360/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SUPORTE TÉCNICO EM REDE E SEGURANÇA DE DADOS, COM GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO PARA O AMBIENTE COMPUTACIONAL E DE TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E ENTIDADES CORRELATAS, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA.
VALOR MENSAL: R\$ 493.532,93 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 14.805.987,90 (quatorze milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PTrRes 180.417 – Inteligência Policial e Categoria Econômica 33.90.40.90 – Serviços de Tecnologia da Informação.
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL: CJ/PM Nº 191/2021, de 27 de setembro de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual Nº 6.544 de 22 de novembro de 1989.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – UGE 180.183
DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL
CONTRATO: Nº DTIC-002/183/22
PREGÃO ELETRÔNICO: DTIC Nº 183/0048/21
PROCESSO: DTIC Nº 2021183107
EMPENHO: 2022NE00093
INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 58.069.360/0001-20
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados e Suporte Técnico em Rede e Segurança de Dados, com Gerenciamento e Monitoramento para o Ambiente Computacional e de Telecomunicações da Polícia Militar do Estado de São Paulo e Entidades Correlatas.

O Dirigente da UGE 180183, com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, o parágrafo único do artigo 61 e o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c o artigo 10 do Decreto Estadual Nº 42.857/98, DESIGNA, como Gestor, a contar de 15 de fevereiro de 2022, o Cap PM Fabio Soeiro Vieira, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº DTIC-002/183/22, e no seu impedimento/afastamento, designa como Gestor Eventual a 1º Ten PM Beatriz Marie Montavam Busnardo Lozovoi e o 1º Ten PM Guilherme Adriano Lucas, todos desta Diretoria.
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO: Nº 2022NE00101
PROCESSO: Nº DTIC-2021183059
PREGÃO ELETRÔNICO: DTIC Nº PR-183/0027/21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DTIC Nº 006/183/21
CONTRATANTE: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: HILIGHT DO BRASIL
CNPJ: 71.538.615/0001-14
OBJETO:
ITEM 01: 10 (DEZ) KIT PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/SIST. BALIZAMENTO NOTURNO; SISTEMA DE BALIZAMENTO DE LED NA COR BRANCA DE MÍDIA INTENSIDADE; CÚPULA FRESNEL EM POLICARBONATO COM UV; CORPO EM ALUMÍNIO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; INTENSIDADE LUMINOSA 20000 CD(DIA) E 2000 CD(NOITE) COM 40 FLASHES POR MINUTO; COM CABO FLEXÍVEL DE COBRE PARA TORRE DE 80 METROS, CONFORME NBR5410; QCAB COMPLETO PARA UM BALIZADOR DE MÍDIA E 2 BALIZADORES INTERMEDIÁRIOS - COM SISTEMA DE PROTEÇÃO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110/220 VOLTS; ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 10 GRAUS NA VERTICAL360 GRAUS NA HORIZONTAL; CONFORME PORTARIA Nº 1141/GM5 DA ANAC; BALIZAMENTO NOTURNO DA MARCA SISTEMA DE BALIZAMENTO COMPLETO DE MÍDIA INTENSIDADE NA COR BRANCA PARA TORRE DE RADIOCOMUNICAÇÃO; PEÇAS DO BALIZAMENTO NOTURNO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01: R\$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais)
VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)
ITEM 02: 05 (CINCO) KIT PEÇAS DE REPOSIÇÃO P/SIST. BALIZAMENTO NOTURNO; SISTEMA DE BALIZAMENTO COM 2 SINALIZADORES LED NA COR VERMELHA DE BAIXA INTENSIDADE E LUZ FIXA; APLICAÇÃO INTERMEDIÁRIA COM LENTE DE POLICARBONATO COM UV E CORPO COM SUPORTE; NÍVEL DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65; INTENSIDADE LUMINOSA DE 32 CANDÉLAS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 10º NA VERTICAL E 360º NA HORIZONTAL; COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARA TORRE DE 80 METROS; DIMENSIONAMENTO DO CABO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NBR 5410; TENSÃO DE ENTRADA DO QCAB 110/220V; BALIZAMENTO NOTURNO DA MARCA SISTEMA INTERMEDIÁRIO DE BALIZAMENTO PARA TORRE DE COMUNICAÇÃO; PEÇAS DO BALIZAMENTO NOTURNO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: PTrRes 180.402 – Administração Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Classificação Econômica 33.90.30.50 – Peças de Reposição e Acessórios.
PARECER JURÍDICO: CJ/PM Nº 10/2016, de 27 de setembro de 2016.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual Nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual Nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, Decreto Estadual Nº 57.159, de 21 de julho de 2011.
PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias
GARANTIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – UGE 180.183
DESIGNAÇÃO DE GESTOR
PREGÃO ELETRÔNICO: DTIC Nº PR-183/0027/21
PROCESSO: Nº DTIC-2021183059
EMPENHO: Nº 2022NE00101
INTERESSADO: DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: HILIGHT DO BRASIL LTDA ME
CNPJ: 71.538.615/0001-14
OBJETO: ITEM 1: 10 (dez) kit peças de reposição p/sist. balizamento noturno; sistema de balizamento de led na cor branca de média intensidade; cúpula fresnel em policarbonato com UV; corpo em alumínio e suporte de fixação em aço inox; nível de proteção IP67; intensidade luminosa 20000 cd(dia) e 2000 cd(noite) com 40 flashes por minuto; com cabo flexível de cobre para torre de 80 metros, conforme NBR5410; qcab completo para um balizador de média e 2 balizadores intermediários - com sistema de proteção; tensão de alimentação de 110/220 volts; ângulo de abertura mínimo de 10 graus na vertical e 360º na horizontal; conforme portaria nº 1141/gm5 da ANAC; balizamento noturno da marca sistema de balizamento completo de média intensidade na cor branca para torre de radiocomunicação; peças do balizamento noturno com garantia de no mínimo 12 meses (item BEC 568014-0);
ITEM 02: 05 (cinco) kit peças de reposição p/sist. balizamento noturno; sistema de balizamento com 2 sinalizadores led na cor vermelha de baixa intensidade e luz fixa; aplicação intermediária com lente de policarbonato com UV e corpo com suporte; nível de proteção mínimo IP65; intensidade luminosa de 32 candelas e ângulo de abertura de 10º na vertical e 360º na horizontal; com cabo de cobre flexível para torre de 80 metros; dimensionamento do cabo conforme especificação do fabricante e NBR 5410; tensão de entrada do qcab 110/220V; balizamento noturno da marca sistema intermediário de balizamento para torre de comunicação; peças do balizamento noturno com garantia de no mínimo 12 meses (item BEC 569575-9).
O Dirigente da UGE 180183, com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, o parágrafo único do artigo 61 e o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93, c/c o artigo 10 do Decreto Estadual Nº 42.857/98, DESIGNA, como Gestor, a contar de 17 de fevereiro de 2022, o 1º Ten PM Marlon Vitorino dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Empenho 2021NE00101, e no seu impedimento/afastamento, designa, como Gestor Eventual, o 3º Sgt PM João Gabriel Mascaro de Oliveira, todos desta Diretoria.
REUNIÃO TÉCNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA (Audiência Pública)
Tendo em vista as consequências da pandemia de coronavírus (COVID-19), as quais afetaram a rotina das empresas e cidadãos brasileiros, assim dificultando reuniões presenciais, levo ao conhecimento do mercado empresarial, das entidades de classe e da sociedade, o Projeto "Contratação de Solução de Central de Serviços, com foco nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação", visando dirimir dúvidas e coletar informações de especificações técnicas para o projeto, considerando a expertise do mercado, visando ao maior alcance e aderência possíveis à gestão de tecnologia e do negócio desejáveis.
Para eventuais esclarecimentos prévios e acesso à minuta do Projeto Básico (Termo de Referência) encontra-se disponível em horário comercial o e-mail: dticssu@policiamilitar.sp.gov.br
Será também uma importante oportunidade de esclarecer dúvidas e ofertar soluções ao projeto.
Portanto, no dia 10/03/2022 (quinta-feira) às 10:00h a reunião será pelo acesso abaixo: Link da videochamada: Plataforma digital Google Meet Link da videochamada: https://meet.google.com/ktkv-ixps-cdg
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA :1) PROCESSO Nº 2022183027
2) PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL DTIC Nº PR-183/0011/22
OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preço (ARP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e eventuais aquisições de até 5.600 (cinco mil e seiscentos) Transceptores Móveis, Single Band, VHF, padrão P25 – Fase 1 (FDMA) e Fase 2 (TDMA), conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes do Edital.
A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, tem a intenção de elaborar Ata de Registro de Preços (ARP), através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A fim de registrar os preços para futuras e eventuais aquisições de até 5.600 (cinco mil e seiscentos) Transceptores Móveis Single Band VHF, padrão P25 – Fase 1 (FDMA) e Fase 2 (TDMA), conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes do Edital. Serão admitidos somente participantes da Unidade Orçamentária da Polícia Militar (U.O.P.M. 180.04), Unidade Orçamentária do Corpo de Bombeiros (U.O.Bomberos 180.05) e Unidade Orçamentária da Polícia Civil (U.O.P.C. 180.02), conforme o Dec. 63.722/18, mediante análise deste Órgão.
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERÊNCIA:1) PROCESSO Nº DTIC 2022183028
2) PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL DTIC Nº PR-183/0012/22
OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preço (ARP) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para futuras e even-

tuais aquisições de 02 (dois) itens distintos: Item 01: até 2.500 (dois mil e quinhentos) Transceptores Portáteis, Single Band, VHF, padrão P25 – Fase 1 (FDMA) e Fase 2 (TDMA), Item 02: até 2.000 (dois mil) Transceptores Portáteis, Single Band, UHF, padrão P25 – Fase 1 (FDMA) e Fase 2 (TDMA).
A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, tem a intenção de elaborar Ata de Registro de Preços (ARP), através do Sistema de Registro de Preços (SRP). A fim de registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos dois itens. Serão admitidos somente participantes da Unidade Orçamentária da Polícia Militar (U.O.P.M. 180.04) e Unidade Orçamentária do Corpo de Bombeiros (U.O. Bombeiros 180.05), conforme o Dec. 63.722/18, mediante análise deste Órgão.
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES
Comando de Policiamento de Área Metropolitana 5 - Capital
Número da OC: 180189000012022OC00004
Ente Federativo
Situação: Interposição de Recursos - UC: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
Período de Recebimento de Proposta 09/02/2022 09:54:31 a 17/02/2022 13:00:00
Fase Preparatória
Edital
Convite
Gestão de Prazos
Ata
Recurso
Atos Decisórios
28597719800 - SAMUEL DE ARAUJO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
Convite Eletrônico nº 180189000012022OC00004
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180189000012022OC00004, efetuado por SAMUEL DE ARAUJO, no dia 17/02/2022, às 14:47:06 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5609798 / Classe: 7220
Descrição: TAPETE SANITIZANTE, BORRACHA VINILICA,(1,0X0,6)M, GRAFITE
Especificação Técnica: TAPETE, TIPO SANITIZANTE, VOLUME MÍNIMO DO PRODUTO SANITIZANTE DE 1,0L/M2, CONFECCIONADO EM BORRACHA VINILICA SINTETICA, COM RESISTENCIA QUIMICA, MEDINDO NO MINIMO (1,00 X 0,60)M, ESPESSURA MINIMA DE 9,0MM, GRAMATURA MINIMA DE 3,3KG/M2, NA COR GRAFITE, CONFORME NORMA ASTM-D418-68
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 3
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
10261012000123 - TIE TAPETES EIRELI epp - 90,0000 - Kapazi - Sanitizante - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
34400156000181 - JOSUE CORREIA DA SILVA COMERCIO DE TAPETES ME - 150,0000 - kapazi - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
34464135000120 - MARIA BERNADETE DE CAMPOS 01022343882 - 153,2700 - KAPAZI - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
29605776000117 - R. W. M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES - 160,0000 - kapazi- tapete sanitizante tamanho 1,00x0,60 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
Item: 2 / Código: 5658470 / Classe: 7220
Descrição: TAPETE, (90X60)CM, NA COR PRETA
Especificação Técnica: TAPETE, TIPO SANITIZANTE, VINIL, MEDINDO NO MINIMO (90X60)CM, ESPESSURA DE 10 MM, NA COR PRETA, BORDA VEDANTE ANTIVAZAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 3MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 7
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
10261012000123 - TIE TAPETES EIRELI epp - 81,0000 - Kapazi - Sanitizante - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
29605776000117 - R. W. M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES - 100,0000 - kapazi-tapete sanitizante tamanho 0,90x0,60 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
34400156000181 - JOSUE CORREIA DA SILVA COMERCIO DE TAPETES ME - 150,0000 - kapazi - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10261012000123 - TIE TAPETES EIRELI epp - 90,0000 - EPP - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10261012000123 - TIE TAPETES EIRELI epp - 81,0000 - EPP - 1º
29605776000117 - R. W. M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES - 100,0000 - EPP - 2º
Responsáveis
Nome - Email - Função
Victor Alessandro Ferreira Fedrizzi - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Autoridade Convite
SAMUEL DE ARAUJO - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 09:53:23
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
Número da OC: 180189000012022OC00006
Ente Federativo
Situação: Interposição de Recursos - UC: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
Período de Recebimento de Proposta 09/02/2022 11:30:51 a 17/02/2022 13:50:00
Fase Preparatória
Edital
Convite
Gestão de Prazos
Ata
Recurso
Atos Decisórios
28597719800 - SAMUEL DE ARAUJO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
Convite Eletrônico nº 180189000012022OC00006
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180189000012022OC00006, efetuado por SAMUEL DE ARAUJO, no dia 17/02/2022, às 14:48:40 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5485606 / Classe: 6751
Descrição: CAIXA DE SOM, ATIVA , 15", 1000W RMS
Especificação Técnica: CAIXA DE SOM, POLIPROPILENO, ATIVA , 15", 1000W RMS, BLUETOOTH2 VIAS, MEDIDA E PESO APROXIMADOS 708 X 440X 364MM (A X LX P), 20 KG, BIVOLT, 1000WV, CLASSE D, FREQUENCIA: 50HZ A 20KHZ
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 1489,0000 - TRC 5590 1000W LED - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2. Modelo incompatível.
28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 1539,4000 - D.IMP. - TRC-5590 - CAIXA DE SOM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2. Modelo incompatível.
35834956000173 - Marcio Costa Godoy - ME - 2715,7000 - KSR - K1 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
09534916000104 - FHB COMERCIAL ELECTRONICA EIRELI - 3300,0000 - Jbl eon 615 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
40330132000104 - ROCAR º COMERCIO, LICITACOES E LOCACOES LIMITADA - 3389,0000 - K1 Ksr 1000w Mp3 Bluetooth - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
35986829000104 - RONALDO ELETRO EIRELI - 4669,0000 - Jbl Ativa Eon-615 1000W RMS OBS 2 VIAS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
30169962000130 - ROGERIO LAUX EIRELLI me - 4900,0000 - JBL - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Não houve propostas para geração da grade.
Responsáveis
Nome - Email - Função
Victor Alessandro Ferreira Fedrizzi - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Autoridade Convite
SAMUEL DE ARAUJO - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 10:20:08
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
Número da OC: 180189000012022OC00007
Ente Federativo
Situação: Interposição de Recursos - UC: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
Período de Recebimento de Proposta 09/02/2022 11:32:50 a 17/02/2022 14:00:00
Fase Preparatória
Edital
Convite
Gestão de Prazos
Ata
Recurso
Atos Decisórios
28597719800 - SAMUEL DE ARAUJO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5
Convite Eletrônico nº 180189000012022OC00007
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180189000012022OC00007, efetuado por SAMUEL DE ARAUJO, no dia 17/02/2022, às 14:49:48 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 218189 / Classe: 4510
Descrição: FITA TEFLON (POLITETRA.)
COMP.10M,LARG.18MM
Especificação Técnica: FITA TEFLON PARA ROSCAS, TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), COMPRIMENTO DE 10M, COM LARGURA DE 18MM, P/ SER UTILIZADA EM INSTALACOES PRE-DIAIS DE AGUA FRIA
Unidade de Fornecimento: ROLO 10,00 METRO / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 0,9500 - Qualifon 3/4x10 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 1,1700 - FITA VEDA ROSCA 18X10 - QUALIFLON - Produzido no Brasil - Outros - Classificada
30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 1,2400 - tecnotape - Produzido no Brasil - ME - Classificada

43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 2,9900 - FITA VEDA ROSCA 18 X 10M GOOL - Produzido no Brasil - ME - Classificada

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 3,9000 - FIRONL - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 5,8000 - NOVA - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 2 / Código: 5132312 / Classe: 4510

Descrição: CHUVEIRO ELETRICO,TERMOPLASTICO,220V,75 00W,MANGUEIRA COM DUCHA

Especificação Técnica: CHUVEIRO ELETRICO, DE TERMO-PLASTICO, NA VOLTAGEM DE 220V, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO, E POTENCIA DE 7500 WATTS, MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL, NA COR BRANCO, COM ROSCA DE 1/2", PRESSAO DE 10 A 400 KPA (1 A 40 MCA), GRAU DE PROTECAO IP24, SISTEMA DE ATERRAMENTO, EMFIO DE 6MM E DIJUNTOR DE 40, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, GARANTIA MINIMADE 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 89,9000 - LOREN SHOWER ELETRO 220V 7500W - Produzido no Brasil - ME - Classificada

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 98,8000 - HYDRA ND ELETRONICA 7800W - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 99,0200 - Zagonel 220 7500w - Produzido no Brasil - ME - Classificada

07074208000102 - WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Ltda Epp - 108,0000 - Lorenzetti Loren Shower Ultra Eletronica 7500W - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 116,3500 - DUCHA SHOWER ELETRONIC 220V 7500W - LOREN-ZETE - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 118,8200 - Lorenzetti Futura Eletrônica 7500wx220v - Produzido no Brasil - ME - Classificada

08685690000171 - QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 199,0000 - LORENZETTI JET 4 ELETRONIC - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 259,9000 - LORENZETTI ADVANCED ELETRONICA - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 3 / Código: 5619190 / Classe: 5350

Descrição: LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL, OXIDO DE ALUMINIO, GRAO 220

Especificação Técnica: LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL, DE OXIDO DE ALUMINIO, COSTADO EM PANO, PARA FERRO E METAIS EM GERAL, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO (275MM X 225)MM, PARA REMOCAO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSA PLASTICAS, PREPARACAO E NIVELAMENTO DE SUPERFICIES, CONFORME NORMA NBR/ABNT VIGENTES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 30

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 1,9400 - Doblea 220 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 2,1300 - LIXA FERRO 220 - DOBLEA - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 2,1300 - doblea ferro 220 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 2,6900 - LIXA FERRO 220 3M - Produzido no Brasil - ME - Classificada

35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 2,7000 - ALCAR - LIXA PARA FERRO E METAIS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 3,8000 - ALCAR - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 4,1000 - NORTON - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Resultado do Sorteio

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 2,1300 - 1º

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 2,1300 - 2º

Item: 4 / Código: 4042190 / Classe: 5610

Descrição: ARGAMASSA,DE CIMENTO,AGREGADOS MINERAIS,BRANCA,COLANTE ACI

Especificação Técnica: ARGAMASSA, CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVO ESPECIAL NAO TOXICO, PARA ASSENTAMENTO DE PLACAS CERAMICAS, NA COR BRANCA, USO INTERNO, TIPO ARGAMASSA COLANTE AC I, CONFORME NBR 14081

Unidade de Fornecimento: SACO_DE 20,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10684582000126 - DGF CONSTRUÇOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA. - ME - 11,8000 - MINERCAL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 11,8800 - Votomassa ACI CINZA - Produzido no Brasil - ME - Classificada

29298255000164 - JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - 34,9300 - DIRECIONAL AC II BRANCA (não existe AC I branca) - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 46,8000 - AXTON - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item,

indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 49,9000 - quartzolit - argam branca - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 50,0500 - CIMENTO COLA 20K BR PISO - QUARTZ - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 50,5000 - QUARTZOLIT - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 50,5000 - QUARTZOLIT - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 5 / Código: 1218905 / Classe: 5610

Descrição: CAL HIDRATADA,TIPO CH-III,PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110,NBR 7175

Especificação Técnica: CAL HIDRATADA, COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175

Unidade de Fornecimento: SACO_DE 20,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10684582000126 - DGF CONSTRUÇOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA. - ME - 10,0000 - MINERCAL - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 15,2400 - Itaú-Votoran - Produzido no Brasil - ME - Classificada

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 17,5400 - ITAU - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 18,1000 - VOTORAN - Produzido no Brasil - Outros - Classificada

24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 20,0000 - finalcal - cal hidratada - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 0,9500 - ME - 1º

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 1,1700 - Outros - 2º

30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 1,2400 - ME - 3º

43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 2,9900 - ME - 4º

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 3,9000 - Outros - 5º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 89,9000 - ME - 1º

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 98,8000 - EPP - 2º

30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 99,0200 - ME - 3º

07074208000102 - WG2R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS Ltda Epp - 108,0000 - EPP - 4º

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 116,3500 - Outros - 5º

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 118,8200 - ME - 6º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 1,9400 - ME - 1º

30807823000194 - VICTOR BOZATTI RODRIGUES 41005454876 - 2,1300 - ME - 2º

10924764000127 - FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - 2,1300 - Outros - 3º

43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 2,6900 - ME - 4º

35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 2,7000 - EPP - 5º

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10684582000126 - DGF CONSTRUÇOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA. - ME - 11,8000 - EPP - 1º

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 11,8800 - ME - 2º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10684582000126 - DGF CONSTRUÇOES, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA. - ME - 10,0000 - EPP - 1º

14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 15,2400 - ME - 2º

25054760000102 - GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP - 17,5400 - EPP - 3º

02446840000108 - ARBS DEP. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - 18,1000 - Outros - 4º

Responsáveis

Nome - Email - Função

Victor Alessandro Ferreira Fedrizzi - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Autoridade Convite

SAMUEL DE ARAUJO - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento: 18/02/2022 10:48:14

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

- Número da OC: 180189000012022OC00005

Ente Federativo

Situação: Interposição de Recursos - UC: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5

Período de Recebimento de Proposta 09/02/2022 10:36:01 a 17/02/2022 13:40:00

Fase Preparatória

Edital

Convite

Gestão de Prazos

Ata

Recurso

Atos Decisórios

28597719800 - SAMUEL DE ARAUJO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5 Convite Eletrônico nº 180189000012022OC00005

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180189000012022OC00005, efetuado por SAMUEL DE ARAUJO, no dia 17/02/2022, às 14:48:09 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 5892236 / Classe: 8690

Descrição: MOUSE

Especificação Técnica: MOUSE, CONFECCIONADO EM PLASTICO NA COR PRETA, SENSOR ÓPTICO, COM 2 BOTES DE COMANDO, COMPATIVEL COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL COMPATIVEL COM MICROSOFTWINDOWS XP/VISTA 7/8, COM CONECTOR USB, RESOLUCAO 800 DPI, CABO DE 100 CM OU SUPERIOR DIMENSOES MINIMAS DE COMP 120MM,LARG 70MM E ALT 40MM, GARANTIA 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 6,8000 - HAYON MOUSE 1200DPI MU2914 - Importado - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 8,0000 - MOUSE HAIOM MU2914 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 9,0000 - kanup kp - 611 - Importado - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

22993436000161 - FUAD BAHDUR NETO 42278750801 - 9,8800 - multilaser 800 DPI preto - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 9,9900 - K-MEX MO-D533 1000DPI - TAMANHO NORMAL - Importado - EPP - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 11,9000 - C3 PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTda - 12,4000 - MULTILASER BOX MO 255 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 16,6600 - Multilaser Mouse Classic Box Óptico USB 1200dpi Pr - Produzido no Brasil - ME - Classificada

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 35,3500 - Logitech M90 USB Preto - 910-004053 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 2 / Código: 5724120 / Classe: 8690

Descrição: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR

Especificação Técnica: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, USB, TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT 2 COM 105 TECLAS, NA COR PRETA, COM CONECTOR USB, GARANTIA 12 MESES, NORMA ABNT2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 12

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

22993436000161 - FUAD BAHDUR NETO 42278750801 - 19,7700 - multilaser modelo TC206 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 22,9900 - EVUS STANDARD TC-03 - USB - Importado - EPP - Classificada

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 26,0000 - MYMAX DAILY MULTIMIDIA - Importado - ME - Classificada

35834956000173 - Marcio Costa Godoy - ME - 26,5000 - BRIGHT - 0014 - Importado - ME - Classificada

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTda - 30,9500 - MULTILASER SLIM PRETO TC213 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 33,3300 - HOOPSON USB TPC-058G 1,5M Anti-respingo - Importado - ME - Classificada

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 39,9000 - C3 PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 50,0000 - Teclado Multilaser Slim Laser Resistente à Água - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 3 / Código: 5529808 / Classe: 8690

Descrição: MEMORIA RAM, 08 GB, PC4-21300, 2666MHZ, DDR4

Especificação Técnica: MEMORIA RAM, DE 08 GB, PC4-21300, VELOCIDADE DE 2666MHZ, DDR4, COM 288 VIAS, GARANTIA DE 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 199,0000 - Memória RAM Macrovip DDR4 8GB 2666MHz - MV26N19/8 - Importado - EPP - Classificada

14893605000163 - cristiano daniel dos santos me - 212,9000 - DDR4 8GB 2666MHZ CRUCIAL C8BGU2666 - Importado - ME - Classificada

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 219,8900 - KNUP KP-HD806 DDR4 8GB 2666 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 224,1300 - HIKVISION HKED4081CBA1D0ZA1 8GB DDR4 2666 - Importado - ME - Classificada

95437877000150 - GSA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 225,0000 - WINMEMORY 8GB 2666MHZ WH55D8G8C3UAZ - Importado - ME - Classificada

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 236,0000 - WINMEMORY 8GB 2666MHZ WH55D8G8C3UAZ - Importado - EPP - Classificada

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 239,9000 - MACROVIP 2666MHZ - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 259,9000 - KINGSTON 08 GB, PC4-21300, 2666MHZ, DDR4 - Importado - ME - Classificada

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 280,0000 - Macrovip DDR4 4GB 2666MHz - MV26N19/4 - Importado - ME - Classificada

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 350,0000 - CORSAIR - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela

Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 361,2000 - Memória Corsair Vengeance LPX, 8GB, 2666MHz, DDR4 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTda - 386,2800 - PCYES UDIMM 8GB - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 4 / Código: 5362687 / Classe: 8690

Descrição: MICROPROCESSADOR PARA PC CORE I3-8100, SOCKET LGA 1151

Especificação Técnica: MICROPROCESSADOR PARA PC, CORE I3-8100, SOCKET LGA 1151, DE 3.6 GHZ, BARRAMENTO 8 GT/S, CACHE DE 6 MB, GARANTIA DE 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 850,0000 - PROCESSADOR I3 8100 COM COOLER INTEL - Importado - ME - Classificada

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 900,0000 - PROC INTEL CORE I3-8100 3.60GHZ 6MB LGA1151 BOX - Importado - EPP - Classificada

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 987,8900 - INTEL I3-8100 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 1066,5900 - Processor Intel Core i3-10100F, Cache 6MB, 4.30 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 1080,0000 - INTEL I3-9100 - Importado - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 1199,0000 - INTEL I3-9100 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

37196473000116 - A.L ROCHA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA - 1300,0000 - INTEL CORE I3-8100 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 1350,0000 - INTEL CORE - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentoário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 5 / Código: 5803179 / Classe: 8690

Descrição: PLACA MAE

Especificação Técnica: PLACA MAE, COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL 11 E 10 GERAÇÃO CORE I7/CORE I5/ CORE I3/PENTIUM/CELERON, LGA1200, FORMATO DA PLACA MATX, SUPORTE PARA CPU DE 14 NM, COM 04 SLOTS 2 PCI-E 3.0/2.0 X16, 02 SLOT PCI-E 3.0/2.0 X1, VELOCIDADE DA MEMORIA DE 2933 (OC) / 2666 / 2400 / 2133 MHZ ECC E NAO ECC, TIPOS DE SLOTS DE MEMORIA DDR4 DUAL CHANNEL, COM 04 SLOTS PARA MEMORIA RAM, COM 02 USB 3.1 GEN2, 04 USB 3.1 GEN1 E 06 USB 2.0, COM ENTRADAS: 1X DVI, 1X D-SUB, 1X HDMI, 1X 5/PDIF OUT,1X VEE-1394A, 1X PS/2 E KEYBOARD 1X EXTERNAL SATA, COM VIDEO ONBOARD, RESOLUCAO DE 4K, COM CONEXÕES DE SAIDA PARA 01 HDMI, 01 DISPLAYPORT, 01 DVI, 01 D-SUB, COM PLACA DE SOM ON-BOARD DE ALTA DEFINICAO COM 7.1 CANAIS, COM REDE ONBOARD GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ-45, COM DRIVES DE INSTALACAO PARA WINDOWS 10 DE 64 BITS, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL TECNICO DEINSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES, COM CABOS, CONECTORES E PAINEL DA PLACA (ESPELHO)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 678,8900 - MB PCWARE IPMB360 PRO GAMING 1151 8º GER - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 700,0000 - Placa Mãe ASUS Prime B460M-A R2.0 - Importado - EPP - Classificada

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 770,0000 - ASUS PRIME H510M-E DDR4 LGA1200 INTEL H510 - Importado - ME - Classificada

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 808,0000 - GIGABYTE H510M S2H DDR4 LGA 1200 10/11º GERACAO - Importado - ME - Classificada

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 922,0000 - GIGABYTE B560M DS3H - Importado - EPP - Classificada

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 949,9000 - ASROCK B 560M PR04 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 957,0000 - Placa Mãe ASRock H510M-HVS R2.0 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 6 / Código: 5960436 / Classe: 8616

Descrição: ROTEADOR

Especificação Técnica: ROTEADOR, WIRELESS AC 1300 PACK COM 3, TIPO 4 ANTENAS INTERNAS POR UNIDADE DE DISCO DECO, COM 02 INTERFACES, POR MEIO DE 2 PORTAS ETHERNET, PADRAO GIGABIT ETHERNET, A 400 MBPS NA 2.4 GHZ / 867 MBPS NA 5 GHZ, COM PROTOCOLOS MODO ROTEADOR / ACCESS POINT / OPCIONAL ETHERNET BACKHAUL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 255,9000 - Dual Band, 4 Antenas - DIR-842 D-LINK - Importado - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O

objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 335,8600 - TP-Link Roteador Archer C6 AC1200, 10/100/1000Mbp - Importado - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

37196473000116 - A.L. ROCHA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA - 690,0000 - TP LINK C7 AC1750 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 1399,0000 - TPLINK_DECO M5 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 1439,0000 - TP-LINK DECO M5 3-PACK - Importado - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

23556435000112 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - 1529,8800 - TP-Link DECO M5 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 1548,9900 - TP-LINK DECO M5 PACK 3 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 1585,0000 - TP-LINK AC1300 DECO M5 PACK C/3 - TPL0557 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 1612,6800 - TP LINK AC1300 DECO M5 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

34132558000142 - Juliana Aparecida Correa de Lima Reis - 1985,0000 - Tp-link Wireless Ac1300 Cx 3 Un Deco M5 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 7 / Código: 5962757 / Classe: 8690
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTADOR

Especificação Técnica: FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTADOR, TIPO ATX12V, SAÍDA +3.3V@22A +5V@17A +12V@42A, 600 W, 6 CONECTORES SATA, 3 CONECTORES MOLEX, W CONECTORES PCI-E DE 6+2 PINOS.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 199,9000 - FONTE BRX MODELO BRX 650W AUT. PFC ATIVO - Importado - ME - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

40330132000104 - ROCAR * COMERCIO, LICITACOES E LOCACOES LIMITADA - 208,8888 - KNUO KP-535 600W REAL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Com fulcro no Edital Eletrônico, da Análise e do Julgamento das Propostas, 2.2. e 3.2., DESCLASSIFICO esta proposta. O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 258,9900 - DN600 DRAXEN - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 260,5900 - AEROCOOL KCAS600W - Importado - ME - Classificada

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 284,0000 - AEROCOOL KCAS 600W 7 SATA - Importado - EPP - Classificada

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 300,0000 - AEROCOOL KCAS 600W 80 Plus Bronze PFC Ativo 7xSata - Importado - ME - Classificada

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 339,9000 - DRASCEN 600W 80PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 449,1200 - ACTIVE PFC PC POWER SUPPLY Atx 12V 2,31 850W pc f - Importado - ME - Classificada

Item: 8 / Código: 5995809 / Classe: 8690

Descrição: DISCO RIGIDO PADRAO SSD CONEXAO SATA 3 480 GB

Especificação Técnica: DISCO RIGIDO, PADRAO SSD, COM INTERFACE DE CONEXAO SATA 3, DE 480 GB, VELOCIDADE DE LEITURA DE 535MB/s, VELOCIDADE DE GRAVACAO DE 445 MB/s, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COM REF. SDSSDA-480G-G26

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 298,4400 - CRUCIAL CT480B5500SD1 - Importado - ME - Classificada

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 299,0000 - HD SSD Macrovp 480GB 2.5" SATA 3 - MV480GB - Importado - EPP - Classificada

14893605000163 - cristiano daniel dos santos me - 309,9000 - 480GB PNY SATA 3 2,5" CS900 SSD7CS900-480 - Importado - ME - Classificada

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 317,8800 - PNY SSD7CS900-480-RB SSD 480GB - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

95437877000150 - CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 319,0000 - MARCA WD GREEN - MODELO WDS480G20A - Importado - ME - Classificada

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 319,0000 - PNY 480GB CS900 - Importado - EPP - Classificada

05807475000108 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - 341,8200 - NETAC 480GB - Importado - ME - Classificada

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 359,9000 - CRUCIAL BX500 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 395,0000 - KINGSTON - Importado - ME - Classificada

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 399,9000 - CRUCIAL

DISCO RIGIDO PADRAO SSD, 480 GB - Importado - ME - Classificada

30169962000130 - ROGERIO LAUX EIRELLI me - 430,0000 - Crucial - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

37196473000116 - A.L. ROCHA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA - 439,0000 - Kingston SA400S37 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

32909989000147 - Ciro Kumitake 06211762810 - 451,3900 - SANDISK SDSSDA480GG26 - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 452,0000 - Winmemory 512gb 560MB/s, 540MB/s - Swr512g - Importado - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA - 460,2600 - SANDISK 480GB PLUS SATA3 SDSDA 480G-G26 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 607,0000 - SSD Crucial BX500, 480GB, SATA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Resultado do Sorteio
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Resultado do Sorteio

95437877000150 - CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 319,0000 - 1º

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 319,0000 - 2º

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA - 12,4000 - EPP - 1º

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 16,6600 - ME - 2º

Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

22993436000161 - FUAD BAHUR NETO 42278750801 - 19,7700 - ME - 1º

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 22,9900 - EPP - 2º

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 26,0000 - ME - 3º

35834956000173 - Marcio Costa Godoy - ME - 26,5000 - ME - 4º

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA - 30,9500 - EPP - 5º

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 33,3300 - ME - 6º

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 39,9000 - EPP - 7º

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 50,0000 - ME - 8º

Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 199,0000 - EPP - 1º

14893605000163 - cristiano daniel dos santos me - 212,9000 - ME - 2º

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 219,8900 - EPP - 3º

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 224,1300 - ME - 4º

95437877000150 - CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 225,0000 - ME - 5º

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 236,0000 - EPP - 6º

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 239,9000 - EPP - 7º

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 259,9000 - ME - 8º

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 280,0000 - ME - 9º

Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 850,0000 - ME - 1º

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 900,0000 - EPP - 2º

Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 678,8900 - EPP - 1º

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 700,0000 - EPP - 2º

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 770,0000 - ME - 3º

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 808,0000 - ME - 4º

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 922,0000 - EPP - 5º

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 949,9000 - EPP - 6º

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 957,0000 - ME - 7º

Item 6:
Item Fracassado.

Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 258,9900 - EPP - 1º

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 260,5900 - ME - 2º

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 284,0000 - EPP - 3º

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 300,0000 - ME - 4º

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 339,9000 - EPP - 5º

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 449,1200 - ME - 6º

Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 298,4400 - ME - 1º

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 299,0000 - EPP - 2º

14893605000163 - cristiano daniel dos santos me - 309,9000 - ME - 3º

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 317,8800 - EPP - 4º

95437877000150 - CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 319,0000 - ME - 5º

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 319,0000 - EPP - 6º

05807475000108 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - 341,8200 - ME - 7º

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 359,9000 - EPP - 8º

32264983000160 - H.E.JUSSANI - 395,0000 - ME - 9º

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 399,9000 - ME - 10º

Responsáveis
Nome - Email - Função

Victor Alessandro Ferreira Fedrizzi - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Autoridade Convite

SAMUEL DE ARAUJO - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:
18/02/2022 10:56:49

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Número da OC: 180189000012022OC00008

Ente Federativo
Situação: Interposição de Recursos - UC: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5

Período de Recebimento de Proposta 09/02/2022 11:34:48 a 17/02/2022 14:10:00

Fase Preparatória
Edital
Convite

Gestão de Prazos
Ata
Recurso

Atos Decisórios
28597719800 - SAMUEL DE ARAUJO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-5

Convite Eletrônico nº 180189000012022OC00008

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 180189000012022OC00008, efetuado por SAMUEL DE ARAUJO, no dia 17/02/2022, às 14:51:41 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5742390 / Classe: 8690

Descrição: DISCO RIGIDO SSD 240 GB

Especificação Técnica: DISCO RIGIDO, PADRAO HD SSD; CAPACIDADE 240GB; INTERFACE SATA III 6GB S; FATOR DE FORMA 2.5 7MM, - LEITURA 545 MB/S, DE 240GB, GRAVACOES: 465MB/S, GARANTIA DE 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 15
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

43189321000199 - LEVI DA SILVA DANTAS INFORMATICA epp - 185,0000 - HD SSD Macrovp 240GB 2.5" SATA 3 - MV240GB - Importado - EPP - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2. Modelo incompatível.

43251668000114 - V.R.A. FARIA COMERCIO E TECNOLOGIA - 189,9000 - GTA-MOD SSD240GB2,5 - Importado - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2. Modelo incompatível.

39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA - epp - 190,0000 - NETAC - SSD N530s 256Gb - Importado - EPP - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2. Modelo incompatível.

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 204,9800 - WD GREEN WDS240G2GOA - Importado - ME - Classificada

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 207,0000 - AFOX 240GB 560MB/S - Importado - EPP - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

05807475000108 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - 208,6200 - NETAC 240GB - Importado - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

37918621000169 - FAST RHINO COMERCIO ELETRONICO LTDA - 212,8000 - SSD WD Green 240GB SATA3 545/465MBs WDS240G2GOA - Importado - ME - Classificada

14893605000163 - cristiano daniel dos santos me - 214,9000 - 240GB WESTERN GREEN SATA 3 2.5" - WDS240G-2GOA - Importado - ME - Classificada

95437877000150 - CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 215,0000 - MARCA KINGSPEC MODELO P4-240 - Importado - ME - Classificada

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 218,9900 - KNUK KP-SS240 SSD DE 240GB - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

30169962000130 - ROGERIO LAUX EIRELLI me - 230,0000 - Kingston - Importado - ME - Classificada

41862577000190 - MONTALBAN DISTRIBUIDORA LTDA - 234,0000 - ssd KP-SS240 - Importado - EPP - Classificada

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 239,0000 - WINMEMORY SSD 256GB - Importado - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

32909989000147 - Ciro Kumitake 06211762810 - 239,0700 - HIKIVISION HSSSDC100 - Importado - ME - Classificada

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 243,9000 - WESTERN DIGITAL 240GB - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 249,0000 - Netac - Importado - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 278,0000 - Winmemory 256gb Sata3 - Swr256g 560MB/s, 540MB/s - Importado - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

37196473000116 - A.L. ROCHA FERREIRA INFORMÁTICA LTDA - 290,0000 - Kingston SA400S37 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Item: 6 / Código: 4619242 / Classe: 8690

Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO ATX12V V2.3, 500W REAL, PFC ATIVO, EFICIENCIA 80%

Especificação Técnica: FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICRO-COMPUTADOR, ATX12V V2.3, 500W REAL, PFC ATIVO, EFICIENCIA 80%, FAN 120MM, CONECTORES: 1X 20+4 PIN., 1X 4+4 PIN EPS 12V, 2X PCI-E, 5X SATA, 4X MOLEX, PROTECAO: OPP, SCP e UVP, BIVOLT, GARANTIA 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

40330132000104 - ROCAR * COMERCIO, LICITACOES E LOCACOES LIMITADA - 197,8900 - BLUECASE BLU500PFC AUTOMÁTICA - PFC ATIVO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 199,9000 - FONTE Ktrok 500w Real Pfc Ativo 80 Plus - Importado - ME - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação LtDA - epp - 230,0000 - Bluecase - BLU500PFC - Importado - EPP - Desclassificada - O objeto ofertado nesta proposta não atende o disposto no edital, Apresentação da Proposta, nº 2.2.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 231,4444 - FORTREK BLACK HAWK 500W 80 Plus Bronze PFC Ativo - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 259,9000 - Drascen-500W-80 PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 300,0000 - Fonte One Power 500w ATX 500W - Produzido no Brasil - ME - Classificada

Item: 7 / Código: 5282900 / Classe: 8614

Descrição: NO-BREAK 2000VA / 1600 W

Especificação Técnica: NO-BREAK, MICROPROCESSADO, TECNOLOGIA INTERATIVO-REGULACAO SENOIDAL ON LINE, POTENCIA MINIMA SUPORTADA 2000VA / 1600 W, RENDIMENTO A PLENA CARGA 95% (PARA REDE) E 85% (PARA BATERIA), TENSÃO DE ENTRADA DE 115/127/220V, BIVOLT COM SELECAO AUTOMÁTICA, VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA 90 A 142 V (REDE 115) OU 171 A 264 (REDE 220), FREQUENCIA DE ENTRADA 60 HZ (+/- 4% PARA OPERAÇÃO BATERIA), FATOR DE POTENCIA 0.62, TENSÃO DE SAIDA 220 V, VARIACAO DA TENSÃO DE SAIDA + OU - 5%, DISTORCAO HARMONICA 3%, FORMA DE ONDA SENOIDAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO E DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, TIPO DE BATERIAS INTERNA SELADA COM 2 BATERIAS 24VDC 18AH, COM AUTONOMIA MINIMA DE 20 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM WINDOWS XP, 2003 OU SUPERIOR, INTERFACE DE COMUNICACAO TRUE SERIAL-RS232 E PADRAO USB (ACOMPANHA CABO), LEDS DE SINALIZACAO PARA FRONTAIS, ALARME SONORO, GABINETE EM PLASTICO ANTICHAMA, BY PASS AUTOMATICO OU MANUAL, QUANTIDADE DE SAIDAS 7 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136, CHAVE LIGA/DESLIGA FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM MANUAL TECNICO EM PORTUGUES, COM CABO DE ALIMENTACAO, E SUAS CONDICOEES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 7039, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 2039,0000 - TSSHARA 4452 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2118,9900 - TS-SHARA Mod. 4452 - ups senoidal 2200 universal - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 2280,0000 - TSSHARA 4452 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

41867600000139 - ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - ME - 2314,0000 - TS SHARA USP PROFESSIONAL 2200va - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

23556435000112 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - 2999,6800 - TS Shara 4450 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 3679,9000 - INTELBRAS SNB2000 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Considerando que a proposta ofertada está com preço superior ao previsto pela Administração, bem como ao orçamentário e financeiro reservado para compra deste item, indo de encontro do exposto no Anexo I, artigo 2º inciso XXIII, combinado com o artigo 3º tudo do Decreto Nº 61.363 de 2015.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 204,9800 - ME - 1º

37918621000169 - FAST RHINO COMERCIO ELETRONICO LTDA - 212,8000 - ME - 2º

14899305000163 - cristiano daniel dos santos me - 214,9000 - ME - 3º

95437877000150 - CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA - 215,0000 - ME - 4º

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 218,9900 - EPP - 5º

30169962000130 - ROGERIO LAUX EIRELLI me - 230,0000 - ME - 6º

41862577000190 - MONTALBAN DISTRIBUIDORA LTDA - 234,0000 - EPP - 7º

329099890000147 - Ciro Kumitake 06211762810 - 239,0700 - ME - 8º

04387721000157 - R. R. DE REZENDE - ME - 243,9000 - EPP - 9º

37196473000116 - A.L ROCHA FERREIRA INFORMATICA LTDA - 290,0000 - ME - 10º

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTda - 293,9500 - EPP - 11º

38349308000110 - sol com. de equiP. e serviços de instalação de ar condicionado eireli - me - 298,0000 - ME - 12º

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 654,0000 - EPP - 1º

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 657,9900 - EPP - 2º

23556435000112 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - 752,2500 - EPP - 3º

28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 779,0000 - ME - 4º

30169962000130 - ROGERIO LAUX EIRELLI me - 799,0000 - ME - 5º

26930358000107 - FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME - 889,0000 - ME - 6º

52676392000107 - INFOBRAS INFORMATICA DO BRASIL LTDA - 897,0000 - EPP - 7º

35630584000163 - BELA BELI STORE LTDA - 901,1500 - ME - 8º

41867600000139 - ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 930,0000 - ME - 9º

33400683000123 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA - 974,4400 - EPP - 10º

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 992,0000 - ME - 11º

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 1022,0000 - ME - 12º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 2,8900 - EPP - 1º

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 250,0000 - ME - 1º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 378,8888 - ME - 1º

35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 430,0000 - ME - 2º

Item 6:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 231,4444 - EPP - 1º

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 259,9000 - EPP - 2º

17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 300,0000 - ME - 3º

Item 7:

Item Fracassado.

Responsáveis

Nome - Email - Função

Victor Alessandro Ferreira Fedrizzi - cpamSuge@policiamilitar.sp.gov.br - Autoridade Convite

SAMUEL DE ARAUJO - cpam5uge@policiamilitar.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento: 18/02/2022 15:53:10

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SEIS

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPAM6-177/0007/22

PROCESSO Nº CPAM6-2022001168

1. Este Dirigente da UGE 180177, com base na Resolução nº SSP-335, de 21/08/91 e alterações posteriores, c/c o inciso XVIII do artigo 12 da Resolução CEGP 10 de 19-11-2002, e com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve:

1.1. designar o 1º Ten PM 964308-7 Alexandre Oliveira dos Anjos, CPF 168.272.168-02, como gestor titular, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto do Processo CPAM6-2022001168, AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA M-10605, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, inclusive pela regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contratuais, conforme o artigo 10 do Decreto Estadual 42.857 de 11-02-1998.

1.2. no impedimento legal do servidor indicado no subitem anterior, fica designado o 1º Ten PM 100914 Damiana Moreira Mendes, CPF 280.895.388-78, como gestor eventual, para cumprir o ali disposto

2. As atribuições do Gestor do Contrato são conforme segue:

2.1. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2.2. sugerir a aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

2.3. propor a rescisão do contrato, por inexecução, total ou parcial do objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

GILSON HÉLIO JESUS DOS SANTOS

Cel PM Dirigente (DESPACHO Nº CPAM6-021/11/22, de 17FEV22)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 1 - São José dos Campos

Extrato da 2ª Prorrogação de Prazo Contratual

Pregão Eletrônico nº PR-155/0029/2021

Processo nº 2021155175

Contrato nº CP11 - 231/104/2021

Objeto: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de sistema de controle de acesso de pedestres e veículos, com fornecimento total de mão de obra e equipamentos necessários, para o Complexo do Comando de Policiamento do Interior UM (CPI-1).

Contratante: Estado de São Paulo – Polícia Militar – Comando de Policiamento do Interior Um (CPI1 - UGE 180.155).

Contratada: NUNTIUS CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.657.548/0001-49.

Data de assinatura do Termo de Prorrogação de Contrato: 31/01/2022.

Vigência da prorrogação de prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01/02/2022, com término em 18/03/2022.

Valor: Permanece inalterado o valor do contrato original.

Crédito Orçamentário: Exercício: 2021; Fonte: 001001001 (Tesouro); Ptres: 180402; Elemento de Despesa: 339039-99 – Outros Serviços de Terceiros.

Comando de Policiamento do Interior 4 - Bauru

DESPACHO Nº CPI4-0066/44/22

RESCISÃO CONTRATUAL Nº CPI4-001/44/22

1. O presente ato versa sobre a rescisão de pleno direito do contrato vigente da Ata de Registro de Preços nº CPI4-001/44/21, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do Comando de Policiamento do Interior Quatro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.198.514/0009-01, e a empresa DALLAS PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.544.289/0001-70.

2. A empresa foi contratada, após o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. PR-159/0021/21, processo nº. 2021159205, homologado pelo Dirigente da UO 180.04 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Despacho nº DF-462/10/21, publicado no Diário Oficial do Estado nº 207, de 28/02/21, onde sagrou-se vencedora na Região 05 - Município de Ourinhos/SP para os itens 40, 42 e 47, em condições de celebrar a ata de registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios de reposição originais, em veículos oficiais pertencentes à Polícia Militar do Estado de São Paulo pelo período de 01 (um) ano a contar de 04 de novembro de 2021;

2.1. quanto aos fatos, consignase-se que, conforme o que foi assentado no Ofício nº PMESP-OFI-2022/36938 originado pela manifestação da empresa, solicitando a descontinuidade do contrato, devido ao encerramento das suas atividades empresariais em decorrência do falecimento do sócio administrador, o Sr. Carlos Alberto de Oliveira, o Gestor do Contrato, o 1º Ten PM Luís Everson de Oliveira do 31º BPM/I, opinou pelo acolhimento do pedido da empresa.

3. "Ex positis", presentes os motivos determinantes, DECIDO, pela RESCISÃO CONTRATUAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPI4-001/44/21, entre o Comando de Policiamento do Interior Quatro e a empresa DALLAS PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA nos termos do inciso II, do artigo 21, do Decreto Estadual nº 63.722/18, c/c o inciso X, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

3.1. cabe ressaltar, que a contratada não possui créditos a receber pela UGE 180159 (Comando de Policiamento do Interior Quatro).

3.2. consignase-se também que não será instaurado processo sancionatório, devido a descontinuidade do contrato pois o motivo é justificável como caso de força maior;

4. Cabe aclarar ainda, que assumirá o ajuste do contrato administrativo a empresa SOLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.796.746/0001-93, que concordou em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado, para os itens 42 e 47, da referido ARP, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nº 212, de 04NOV21, a contar da data de publicação do presente feito em D.O.

Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto

COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RETOMADA DE ETAPA (17/02/2022)

Pregão Eletrônico nº : PR-160/0003/22

Processo nº : 2022160008

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDIÇÃOADORES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DAS SEDES DO 9º BAEP, CANIL E CAVALARIA.

Às 09:03:22 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Rodrigo Fabrício Nascimento e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Alexandre Esplendor, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 1801600000120220C000033. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, sendo retomada a(s) etapa(s) referente(s) ao(s) item(ns) 1.

Resultado da Sessão Pública

Retomada e Encerrada sem recurso

ITEM 1 - (RETOMADO)

Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 1.140,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 12899691000196 - MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA

Propostas Entregues: 14

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 14

Propostas Classificadas: 14

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR PROPOSTA.

Propostas

Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

CASSIANO HENRIQUE SINATRA - 1 - 2.660,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 2 - 5.200,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 3 - 9.500,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 4 - 12.000,0000 - 28/01/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

ARFAM SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA ME - 5 - 30.000,0000 - 28/01/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 6 - 71.250,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

J L F PEDRUNCCI junior - 7 - 100.000,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA - 8 - 100.000,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 9 - 200.000,0000 - 31/01/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 10 - 350.000,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

CARLOS ROBERTO PEREIRA PAIVA - 11 - 1.000.000,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

APOLCO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - me - 12 - 20.000.000,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

MGC AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO eireli - 13 - 20.000.000,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES - 14 - 25.600.000,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.650,0000 - 09/02/2022 14:36:40 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.640,0000 - 09/02/2022 14:37:17 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.600,0000 - 09/02/2022 14:38:24 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 2.550,0000 - 09/02/2022 14:38:49 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.540,0000 - 09/02/2022 14:39:07 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.540,0000 - 09/02/2022 14:39:29 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.500,0000 - 09/02/2022 14:39:52 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 2.450,0000 - 09/02/2022 14:40:20 - Válido e confirmado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 2.400,0000 - 09/02/2022 14:40:44 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.420,0000 - 09/02/2022 14:40:47 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.350,0000 - 09/02/2022 14:40:57 - Válido e confirmado

CARLOS ROBERTO PEREIRA PAIVA - 7.000,0000 - 09/02/2022 14:40:58 - Válido e confirmado

ARFAM SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA ME - 8.000,0000 - 09/02/2022 14:41:02 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 2.300,0000 - 09/02/2022 14:41:23 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.250,0000 - 09/02/2022 14:41:35 - Válido e confirmado

STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA - 6.900,0000 - 09/02/2022 14:42:40 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 2.200,0000 - 09/02/2022 14:42:50 - Válido e confirmado

ARFAM SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA ME - 8.000,0000 - 09/02/2022 14:42:58 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.150,0000 - 09/02/2022 14:43:16 - Válido e confirmado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 2.105,0000 - 09/02/2022 14:43:44 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 2.055,5555 - 09/02/2022 14:44:18 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 2.000,0000 - 09/02/2022 14:44:43 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.950,0000 - 09/02/2022 14:45:00 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 1.900,0000 - 09/02/2022 14:45:17 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.855,0000 - 09/02/2022 14:45:48 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.750,0000 - 09/02/2022 14:45:59 - Válido e confirmado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 1.705,0000 - 09/02/2022 14:47:27 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 10.000,0000 - 09/02/2022 14:47:37 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 1.650,0000 - 09/02/2022 14:47:45 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.650,0000 - 09/02/2022 14:47:47 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.550,0000 - 09/02/2022 14:48:10 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 9.000,0000 - 09/02/2022 14:48:18 - Válido e confirmado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 1.500,0000 - 09/02/2022 14:48:30 - Válido e confirmado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 1.450,0000 - 09/02/2022 14:48:39 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.450,0000 - 09/02/2022 14:48:40 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.355,5555 - 09/02/2022 14:48:57 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 8.500,0000 - 09/02/2022 14:49:11 - Válido e confirmado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 1.300,0000 - 09/02/2022 14:49:12 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.255,0000 - 09/02/2022 14:49:26 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.200,0000 - 09/02/2022 14:49:33 - Válido e confirmado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 1.140,0000 - 09/02/2022 14:49:55 - Válido e confirmado

CARLOS ROBERTO PEREIRA PAIVA - 2.000,0000 - 09/02/2022 14:50:12 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.055,5000 - 09/02/2022 14:50:24 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 7.000,0000 - 09/02/2022 14:50:33 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 6.900,0000 - 09/02/2022 14:50:57 - Válido e confirmado

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 1.000,0000 - 09/02/2022 14:51:08 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 5.000,0000 - 09/02/2022 14:51:42 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 4.900,0000 - 09/02/2022 14:53:01 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 4.800,0000 - 09/02/2022 14:54:04 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 4.500,0000 - 09/02/2022 14:55:21 - Válido e confirmado

STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA - 4.000,0000 - 09/02/2022 14:57:33 - Válido e confirmado

J L F PEDRUNCCI junior - 4.200,0000 - 09/02/2022 14:59:52 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - Lances - 1.140,0000 - 17/02/2022 09:29 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 17/02/2022 10:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Análise de Consideração para a Retomada

Licitante - Data/Hora - Análise - Decisão

WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Desconsiderado

MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado

ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado

CARLOS ROBERTO PEREIRA PAIVA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado

CASSIANO HENRIQUE SINATRA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado

STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado

J L F PEDRUNCCI junior - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
ARFAM SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA ME - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - me - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
MGC AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO eireli - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES - 17/02/2022 09:03 - Análise da consideração para retomada - Considerado
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0147 - EPP - 05.341.245/0001-04 - WALL AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
FOR0267 - ME - 06.301.497/0001-64 - MGC AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO eireli
FOR0214 - ME - 06.697.476/0001-00 - ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERACAO - ME
FOR0510 - EPP - 08.334.563/0001-28 - MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES
FOR0564 - EPP - 12.899.691/0001-96 - MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA
FOR0649 - ME - 13.398.436/0001-22 - CARLOS ROBERTO PEREIRA PAIVA
FOR0535 - ME - 17.346.020/0001-11 - MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA
FOR0348 - ME - 18.510.830/0001-24 - TROPICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
FOR0873 - ME - 19.364.398/0001-73 - J L F PEDRUNCCI junior
FOR0433 - ME - 23.007.311/0001-88 - ARFAM SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA ME
FOR0609 - ME - 24.556.695/0001-50 - CASSIANO HENRIQUE SINATRA
FOR0662 - EPP - 27.784.207/0001-50 - STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TERMICOS E TRANSPORTES LTDA
FOR0008 - ME - 28.298.998/0001-71 - APOLO COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - me
FOR0839 - EPP - 34.518.702/0001-83 - H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Retomada. Atenção! Apenas o item selecionado para Retomada de Etapa voltará à etapa de negociação. - 17/02/2022 09:03:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Retomada de Etapa para o item 1. - 17/02/2022 09:03:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Retomada. Atenção! Apenas o item selecionado para Retomada de Etapa voltará à etapa de negociação. - 17/02/2022 09:03:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Retomada de Etapa para o item 1. - 17/02/2022 09:03:30
Pregoeiro - FOR0564 - Bom dia !
17/02/2022 09:03:45
Pregoeiro - FOR0564 - Qual sua melhor proposta? - 17/02/2022 09:04:10
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, lembro-lhes que a licitação está sendo realizada pelo valor total do item. Sendo 19 aparelhos de ar condicionado para manutenção. - 17/02/2022 09:05:05
FOR0564 - Pregoeiro - bom dia, peço desculpas pelo atraso na resposta, estavam com instabilidade internet
17/02/2022 09:17:29
FOR0564 - Pregoeiro - Sr. pregoeiro esse é nosso menor preço possível, e que esta no limite. - 17/02/2022 09:18:36
FOR0564 - Pregoeiro - para atendimento do objeto conforme anexo I: 1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza técnica e higienização em aparelhos de ar condicionado, do tipo Split. - 17/02/2022 09:21:25
Pregoeiro - FOR0564 - Obrigado!
17/02/2022 09:23:00
FOR0564 - Pregoeiro - considerando o preço global para os 19 equipamentos listados no anexo I, serviço prestado em uma única operação. correto?
17/02/2022 09:23:17
Pregoeiro - FOR0564 - Sim, R\$ 1.140,00 para os 19 aparelhos, confirma? - 17/02/2022 09:24:00
FOR0564 - Pregoeiro - confirmado. aguardamos para envio de proposta e demais passos do certame.
17/02/2022 09:25:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 17/02/2022 09:25:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.
Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.
17/02/2022 09:25:46
Pregoeiro - FOR0564 - Por gentileza, inclua arquivo único com a proposta de preços atualizada.
17/02/2022 09:26:06
FOR0564 - TODOS - O FOR0564 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 17/02/2022 09:27:03
Pregoeiro - FOR0564 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 1.140,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 17/02/2022 09:29:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. - 17/02/2022 09:29:42
Pregoeiro - FOR0564 - Por gentileza, inclua a documentação de habilitação. - 17/02/2022 09:30:10
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_37.pdf". - 17/02/2022 09:31:39
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_38.pdf". - 17/02/2022 09:32:07
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_39.pdf". - 17/02/2022 09:32:19
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_40.pdf". - 17/02/2022 09:32:32
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_41.pdf". - 17/02/2022 09:32:45
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_42.pdf". - 17/02/2022 09:33:38
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_43.pdf". - 17/02/2022 09:34:46

FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_44.pdf". - 17/02/2022 09:34:56
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_45.pdf". - 17/02/2022 09:35:08
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_46.pdf". - 17/02/2022 09:35:29
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_47.pdf". - 17/02/2022 09:35:38
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_48.pdf". - 17/02/2022 09:35:50
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_49.pdf". - 17/02/2022 09:36:14
FOR0564 - Pregoeiro - sr pregoeiro acredito ter enviado toda documentação requerida em edital, havendo necessidade ou falha no envio de alguma documentação estamos a disposição para complemento ou envio de documento faltante
17/02/2022 09:37:07
Pregoeiro - FOR0564 - Está faltando a declaração do item 4.1.4.6.: Declaração subscrita por representante legal da licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, alvará/licença/autorização.
Ou se preferir, já inclua a cópia do alvara da empresa. - 17/02/2022 09:51:51
Pregoeiro - FOR0564 - A certidão do FGTS está vencida. Consulte no site e vi que há uma nova. Por gentileza, inclua também a certidão do FGTS atualizada. - 17/02/2022 09:53:05
FOR0564 - Pregoeiro - sim, 1 minuto
17/02/2022 09:57:53
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_50.pdf". - 17/02/2022 10:00:51
Pregoeiro - FOR0564 - Vc postou o mesmo arquivo com a certidão do FGTS vencida, por gentileza inclua a nova, e também a declaração do item 4.1.4.6. - 17/02/2022 10:03:01
FOR0564 - Pregoeiro - 1 ja estou requerendo aqui, e envio ambos
17/02/2022 10:04:55
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_51.pdf". - 17/02/2022 10:14:09
FOR0564 - Pregoeiro - 1 min ja estou enviando alvarás
17/02/2022 10:14:21
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_52.pdf". - 17/02/2022 10:17:25
FOR0564 - Pregoeiro - O Fornecedor "MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LT" enviou o arquivo "FOR0564_53.pdf". - 17/02/2022 10:17:32
FOR0564 - Pregoeiro - prontinho
17/02/2022 10:17:39
Pregoeiro - TODOS - O Licitante MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 17/02/2022 10:22:17
Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 17/02/2022 10:22:22
Sistema BEC/SP - TODOS
Licitante vencedor: MINETTO ELETRO REFRIGERACAO LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 1.140,0000
17/02/2022 10:22:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 17/02/2022 10:22:22
Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 17/02/2022 10:22:22
Pregoeiro - TODOS - Aberto o prazo de 5 minutos para manifestação quanto à interposição de recursos pelos licitantes. 17/02/2022 10:22:47
Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 17/02/2022 10:28:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 17/02/2022 10:28:37
FOR0564 - Pregoeiro - Sr. pregoeiro, antes da finalização, com relação ao participante que havia vencido o certame anteriormente e chegou até a etapa final do certame on line, diante da retomada que indica sua desistência, gostaria de requerer a Vsa abertura de apuratório para verificação se o mesmo nao incorreu no artigo artigo 7º da lei 10.520/02. A finalidade é evitar aventureiros em licitações e que prejudicam a todos que participam de boa fé. Do mais, agradecemos a todos e a Vsa desejando um ótimo dia. - 17/02/2022 10:28:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 17/02/2022 10:30:00
FOR0564 - Pregoeiro - Sr. pregoeiro, antes da finalização, com relação ao participante que havia vencido o certame anteriormente e chegou até a etapa final do certame on line, diante da retomada que indica sua desistência, gostaria de requerer a Vsa abertura de apuratório para verificação se o mesmo nao incorreu no artigo artigo 7º da lei 10.520/02. A finalidade é evitar aventureiros em licitações e que prejudicam a todos que participam de boa fé. Do mais, agradecemos a todos e a Vsa desejando um ótimo dia.
17/02/2022 10:31:12
Pregoeiro - FOR0564 - Tal situação foi analisada pela autoridade competente. - 17/02/2022 10:32:27
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 17/02/2022 10:32:38
Encerramento realizado por Rodrigo Fabrício Nascimento
Considerações finais - Agradeço a todos pela paciência e colaboração durante as sessões públicas.
Data - 17/02/2022 às 10:32:32
COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : PR-160/0009/22
Processo nº : 2022160032
Objeto : Manutenção de viatura.
As 14:30:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Alexandre Esplendor e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Cridismar Jose Bortolotto, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 180160000012022OC00015. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE VEICULO TERRESTRE, AUTOMOVEL
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE
Menor Valor: 9.500,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 13668364000196 - CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME
Propostas Entregues: 7
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 7
Propostas Classificadas: 7
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR PROPOSTA.

Propostas
Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 1 - 20.550,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
ALESSANDRO SILVA COMINO ME - 2 - 40.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME - 3 - 50.000,0000 - 15/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 4 - 50.000,0000 - 15/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - 5 - 60.000,0000 - 15/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 6 - 300.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
BAURU BUSINESS EIRELLI epp - 7 - 1.000.000,0000 - 11/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 20.450,0000 - 17/02/2022 14:43:43 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 20.100,0000 - 17/02/2022 14:44:08 - Válido e confirmado
CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - 20.350,0000 - 17/02/2022 14:44:14 - Válido e confirmado
FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 20.000,0000 - 17/02/2022 14:44:17 - Válido e confirmado
CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - 20.000,0000 - 17/02/2022 14:44:24 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 19.800,0000 - 17/02/2022 14:44:50 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 19.930,0000 - 17/02/2022 14:44:50 - Válido e confirmado
ALESSANDRO SILVA COMINO ME - 19.800,0000 - 17/02/2022 14:44:54 - Válido e confirmado
FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 19.500,0000 - 17/02/2022 14:45:13 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 19.300,0000 - 17/02/2022 14:45:45 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 19.430,0000 - 17/02/2022 14:45:49 - Válido e confirmado
FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 19.000,0000 - 17/02/2022 14:46:16 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 19.230,0000 - 17/02/2022 14:46:27 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 18.500,0000 - 17/02/2022 14:47:06 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 18.800,0000 - 17/02/2022 14:47:13 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 18.000,0000 - 17/02/2022 14:47:24 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 17.930,0000 - 17/02/2022 14:47:46 - Válido e confirmado
FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 17.800,0000 - 17/02/2022 14:47:49 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 15.000,0000 - 17/02/2022 14:48:16 - Válido e confirmado
FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 14.500,0000 - 17/02/2022 14:48:40 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 13.000,0000 - 17/02/2022 14:49:14 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 12.900,0000 - 17/02/2022 14:50:34 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 12.500,0000 - 17/02/2022 14:50:55 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 12.000,0000 - 17/02/2022 14:51:09 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 11.500,0000 - 17/02/2022 14:51:36 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 11.000,0000 - 17/02/2022 14:51:59 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 10.500,0000 - 17/02/2022 14:52:24 - Válido e confirmado
PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI - 10.000,0000 - 17/02/2022 14:52:52 - Válido e confirmado
MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 9.900,0000 - 17/02/2022 14:53:32 - Válido e confirmado
CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - 9.500,0000 - 17/02/2022 14:56:08 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - Lances - 9.500,0000 - 17/02/2022 15:10 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - 17/02/2022 15:42 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0842 - EPP - 00.288.790/0001-52 - BAURU BUSINESS EIRELLI epp
FOR0126 - ME - 08.572.065/0001-13 - ALESSANDRO SILVA COMINO ME
FOR0738 - ME - 13.668.364/0001-96 - CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME
FOR0351 - ME - 17.346.020/0001-11 - MARCOS CAR FUNILARIA E PINTURA LTDA
FOR0659 - EPP - 26.126.939/0001-90 - PROCAR PRUDENTE CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME
FOR0118 - ME - 34.485.260/0001-16 - PROFISSIONAL CAR CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI
FOR0832 - ME - 37.531.264/0001-81 - FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA
Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 17/02/2022 14:30:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 17/02/2022 14:32:03
Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 17/02/2022 14:32:18
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para o item 1 - 17/02/2022 14:32:30
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:44:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:44:50
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:44:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:45:13

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:45:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:45:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:46:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:46:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:47:06
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:47:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:47:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:47:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:47:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:48:16
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:48:40
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:49:14
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:50:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:50:55
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:51:09
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:51:36
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:51:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:52:24
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:52:52
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:53:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 17/02/2022 14:56:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item1 - 17/02/2022 - 14:59:08 - 17/02/2022 15:00:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. - 17/02/2022 15:00:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 17/02/2022 15:00:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001: AUTOMOVEL
Menor lance: R\$ 9.500,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 17/02/2022 15:01:00
Pregoeiro - FOR0738 - Essa é sua melhor proposta? - 17/02/2022 15:00:45
Pregoeiro - FOR0738 - Essa é sua melhor Oferta? - 17/02/2022 15:01:28
FOR0738 - Pregoeiro - sim
17/02/2022 15:01:50
Pregoeiro - FOR0738 - OK - 17/02/2022 15:04:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 17/02/2022 15:04:13
Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.
Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.
17/02/2022 15:04:13
Pregoeiro - FOR0738 - Por gentileza anexar a planilha de proposta - 17/02/2022 15:04:42
FOR0738 - TODOS - O FOR0738 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 17/02/2022 15:05:34
Pregoeiro - FOR0738 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 9.500,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 17/02/2022 15:10:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. - 17/02/2022 15:10:20
Pregoeiro - FOR0738 - Por gentileza inclua a documentação de habilitação. - 17/02/2022 15:11:13
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_3.pdf". - 17/02/2022 15:16:20
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_4.pdf". - 17/02/2022 15:16:29
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_5.pdf". - 17/02/2022 15:16:34
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_6.pdf". - 17/02/2022 15:16:40
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_7.pdf". - 17/02/2022 15:16:46
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_8.pdf". - 17/02/2022 15:16:53
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_9.pdf". - 17/02/2022 15:16:57
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_10.pdf". - 17/02/2022 15:17:03
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_11.pdf". - 17/02/2022 15:17:11
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_12.pdf". - 17/02/2022 15:17:17
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_13.pdf". - 17/02/2022 15:17:48
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_14.pdf". - 17/02/2022 15:18:00
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_15.pdf". - 17/02/2022 15:18:06
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_16.pdf". - 17/02/2022 15:18:16
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_17.pdf". - 17/02/2022 15:18:25
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_18.docx". - 17/02/2022 15:18:35
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_19.docx". - 17/02/2022 15:18:35
FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_20.docx". - 17/02/2022 15:18:44

FOR0738 - Pregoeiro - O Fornecedor "CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO P" enviou o arquivo "FOR0738_21.docx". - 17/02/2022 15:18:50

FOR0738 - Pregoeiro - acho que foi tudo 17/02/2022 15:18:58

Pregoeiro - FOR0738 - ok, iremos analisar - 17/02/2022 15:19:31

Pregoeiro - TODOS - O Licitante CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 17/02/2022 15:42:26

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 17/02/2022 15:43:00

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA - ME - Item : 1 - Valor Negociado : 9.500,0000

17/02/2022 15:43:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 17/02/2022 15:43:00

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 17/02/2022 15:43:00

Pregoeiro - TODOS - Aberto o prazo de 5 minutos para manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos. - 17/02/2022 15:43:06

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 17/02/2022 15:48:49

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 17/02/2022 15:48:49

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 17/02/2022 15:50:00

Pregoeiro - FOR0738 - Por gentileza na esqueça, de nos encaminhar a documentação da licitação, conforme previsto em edital (item 5.9, alínea "e":

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis; - 17/02/2022 15:51:07

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 17/02/2022 15:52:06

Encerramento realizado por Alexandre Esplendor

Considerações finais - Obrigado a todos pela paciência e colaboração.

Data - 17/02/2022 às 15:51:57

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-160/0009/22

PROCESSO Nº 2022160032

De conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, Decreto Estadual 47.279/02 e Resolução nº CEGP-10/02, HOMO-LOGO a decisão do Pregoeiro, relativa ao Pregão Eletrônico PR-160/0009/22, estando os preços compatíveis com os de mercado, conforme o disposto no Decreto Estadual 34.350/91, tendo como vencedora do certame a CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.668.364/0001-96, do item 01 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VIATURA DE PREFIXO I-16439, conforme Edital e demais condições estabelecidas no referido certame e na legislação vigente.

DESPACHO Nº CPI5-0039/14/22

1. O Dirigente da Unidade Gestora Executora 180160, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1.1. designar o 1º Ten PM 118292-7 Raphael George Caseiro, portador do RG nº 41.256.188-8 SSP/SP e CPF nº 336.019.748-86, como Gestor do Contrato nº CPI5-0004/14/22, Processo nº 2022160032, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de manutenção da viatura de prefixo I-16439.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-160/0009/22

PROCESSO Nº 2022160032

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA VIATURA DE PREFIXO I-16439.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00321

CONTRATO NºCPI5-0004/14/22

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PARANA RIO PRETO LTDA – ME

CNPJ: 13.668.364/0001-96

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 18 de fevereiro de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO – PTRES: 180422

NATUREZA DE DESPESA: 33903985

FONTE DE RECURSO: 001001001

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR-160/0016/22

PROCESSO n.º 2022160065

OFERTA DE COMPRA Nº 180160000012022OC00035

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/02/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022 – às 09:30h.

O COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR CINCO (UGE 180160), por intermédio do CORONEL PM FABIO ROGERIO CANDIDO , RG nº 16.934.911 e CPF nº 135.500.018-19, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a AVENIDA DOS ESTUDANTES Nº 1980, BAIRRO BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP), licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO 30ºBPMI, sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

COMUNICADO

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR SEIS, o Ata de Registro de Preços - (ARP)-Pregão ELETRÔNICO Nº CPI6-154/0003/22, destinado a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de KIT ARROMBAMENTO E LANTERNAS TÁTICAS 2º BAEP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A realização da sessão será em 07/03/22 às 09h30min.

As informações estarão disponíveis no sítio http/www.enegociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br

Outras informações contato com o Cap PM dennys William Conceição da Costa, telefone (13) 3227-5858 ramais 2086 e 2087.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR-9 -CPI-9

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº : 362/0004/22

Processo nº : 2022362017

Objeto : CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIRGIÊNE.

As 09:02:07 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade FELIPE ANTÔNIO ELIAS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Elder Lombardi, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 180362000012022OC00011. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL,TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.020 / FARDO 64,00 RL

Município: PIRACICABA

Menor Valor: 55,5500

CNPJ/CPF - Vencedor: 74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA

Propostas Entregues: 16

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 16

Propostas Classificadas: 16

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 1 - delicatae - 58,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 2 - FOFINHO FL DUPLA 10CMX30M - 74,9000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 3 - Gold - 80,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 4 - Duo alli FD 30 - 87,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LC COMERCIAL EIRELI - 5 - lc f dupla - 92,1400 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

COMERCIAL K NUNES LTDA - 6 - SULEGUE FOLHA DUPLA - 99,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

EPM TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - 7 - piúma paper - 100,0000 - 10/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 8 - Qualite FI dupla, bco, classe1/fd 64 rl - 108,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI - 9 - Delicate - 110,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

RODRIGO TONELOTTO - 10 - QUALITÉ - 115,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 11 - DO LAR - 120,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Taquapel Distribuidora Eireli - ME - 12 - Supreme Folha dupla - 150,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 13 - QUALITE 30MTS - FOLA DUPLA - 150,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 14 - qt - papel higienico - 200,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 15 - QUALITÉ - 260,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Huan Vinicius de Moraes Pires 37551716866 - 16 - GOLDEN - 500,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 71,5000 - 17/02/2022 09:52:54 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 79,7500 - 17/02/2022 09:53:04 - Válido e confirmado

RODRIGO TONELOTTO - 71,1500 - 17/02/2022 09:57:00 - Válido e confirmado

LC COMERCIAL EIRELI - 67,7600 - 17/02/2022 09:57:55 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 68,0000 - 17/02/2022 09:58:50 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 65,0000 - 17/02/2022 10:02:02 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 74,8000 - 17/02/2022 10:05:01 - Válido e confirmado

JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 83,0000 - 17/02/2022 10:05:02 - Válido e confirmado

LC COMERCIAL EIRELI - 56,0000 - 17/02/2022 10:05:05 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 55,5500 - 17/02/2022 10:08:08 - Válido e confirmado

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 64,0000 - 17/02/2022 10:10:11 - Válido e confirmado

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI - 68,0000 - 17/02/2022 10:10:13 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 199,5000 - 17/02/2022 10:13:31 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 199,0000 - 17/02/2022 10:15:12 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 198,5000 - 17/02/2022 10:16:56 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 1.980,0000 - 17/02/2022 10:18:30 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Taquapel Distribuidora Eireli - ME - 79,7000 - 17/02/2022 10:18:40 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 1.970,0000 - 17/02/2022 10:18:41 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 198,0000 - 17/02/2022 10:21:03 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 197,5000 - 17/02/2022 10:23:01 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 197,0000 - 17/02/2022 10:27:29 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 196,5000 - 17/02/2022 10:29:02 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 196,0000 - 17/02/2022 10:30:33 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 196,0000 - 17/02/2022 10:30:48 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 195,5000 - 17/02/2022 10:32:10 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 195,0000 - 17/02/2022 10:35:02 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 194,5000 - 17/02/2022 10:36:59 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 194,0000 - 17/02/2022 10:39:10 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 193,5000 - 17/02/2022 10:40:37 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 193,0000 - 17/02/2022 10:42:19 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 192,5000 - 17/02/2022 10:44:11 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 192,0000 - 17/02/2022 10:45:33 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 191,5000 - 17/02/2022 10:47:09 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 191,0000 - 17/02/2022 10:48:58 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 190,5000 - 17/02/2022 10:50:07 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 190,0000 - 17/02/2022 10:51:32 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 189,5000 - 17/02/2022 10:52:50 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 189,0000 - 17/02/2022 10:54:30 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 79,6900 - 17/02/2022 10:56:04 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MUCCIO & MUCCIO LTDA - Lances - 55,5500 - 17/02/2022 15:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 18/02/2022 10:18 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ºQUALIDADE, APRESENTANDO FOLHA DUPLA, GOFRADO, BIDEGRADAVEL, NA COR BRANCA, COM PH NEUTRO, MEDINDO 10CMX250M, GRAMATURA APROXIMADA DE 30G/M2, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,095 MICRON, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE VIRGEM, TUBETE MED. NO MAXIMO 6,0 CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME ABNT 15464

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 600 / PACOTE 8,00 UNIDADE

Município: PIRACICABA

Menor Valor: 61,5000

CNPJ/CPF - Vencedor: 37139181000141 - Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli

Propostas Entregues: 13

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 13

Propostas Classificadas: 13

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 1 - BIOPEL FOLHA DUPLA - 80,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 2 - LICITA PAPER FDUPLA 10CMX250M - 92,1000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 3 - JPTEL PROFESSIONAL 300M FD - 98,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

COMERCIAL K NUNES LTDA - 4 - TERCY 100% CELULOSE VIRGEM - 99,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LC COMERCIAL EIRELI - 5 - lux paper duplo - 101,8300 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI - 6 - Nc Papeis - 110,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 7 - Renova/pacote c/8 unidades - 120,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 8 - NC PAPEIS - 120,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 9 - DANDY - 10cm x 250m folha dupla - 150,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 10 - UNAPEL FL DUPLA - 150,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

RODRIGO TONELOTTO - 11 - PRIMULA - 180,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 12 - baby - papel higienico - 300,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 13 - alveflor 100% virgem - 351,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 98,5000 - 17/02/2022 09:52:55 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 79,5000 - 17/02/2022 09:53:04 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 79,0000 - 17/02/2022 09:54:02 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 78,5000 - 17/02/2022 09:54:28 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 78,0000 - 17/02/2022 09:56:36 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 77,2000 - 17/02/2022 09:56:54 - Válido e confirmado

RODRIGO TONELOTTO - 104,5000 - 17/02/2022 09:57:01 - Válido e confirmado

LC COMERCIAL EIRELI - 74,4890 - 17/02/2022 09:57:56 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 73,9800 - 17/02/2022 09:58:26 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 73,4000 - 17/02/2022 09:58:50 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 72,9000 - 17/02/2022 09:59:26 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 72,4000 - 17/02/2022 10:02:03 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 71,9000 - 17/02/2022 10:02:33 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 71,4000 - 17/02/2022 10:03:33 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 70,9000 - 17/02/2022 10:03:53 - Válido e confirmado

JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 97,5000 - 17/02/2022 10:05:02 - Válido e confirmado

LC COMERCIAL EIRELI - 99,0000 - 17/02/2022 10:05:05 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 70,4000 - 17/02/2022 10:05:14 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 69,3500 - 17/02/2022 10:05:46 - Válido e confirmado

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 92,0000 - 17/02/2022 10:06:05 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 68,8000 - 17/02/2022 10:06:10 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 66,5000 - 17/02/2022 10:06:42 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 66,0000 - 17/02/2022 10:07:40 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 65,5000 - 17/02/2022 10:07:59 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 65,0000 - 17/02/2022 10:08:37 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 64,5000 - 17/02/2022 10:10:05 - Válido e confirmado

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 75,0000 - 17/02/2022 10:10:08 - Válido e confirmado

A.G DISTRIBUIDORA EIRELI - 80,0000 - 17/02/2022 10:10:09 - Válido e confirmado

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 64,0000 - 17/02/2022 10:10:36 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 63,5000 - 17/02/2022 10:11:55 - Válido e confirmado

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 63,0000 - 17/02/2022 10:19:30 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 62,5000 - 17/02/2022 10:21:03 - Válido e confirmado

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 62,0000 - 17/02/2022 10:21:35 - Válido e confirmado

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 61,5000 - 17/02/2022 10:24:18 - Válido e confirmado

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 61,0000 - 17/02/2022 10:25:58 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 119,9900 - 17/02/2022 10:56:05 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - Lances - 61,0000 - 17/02/2022 15:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - Lances - 61,5000 - 18/02/2022 10:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço preferencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 18/02/2022 10:42 - Inabilitado - não apresentou a documentação do licitante relativa à habilitação de acordo com as exigências contidas no edital.

Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 18/02/2022 11:13 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

Descrição: SABONETE, LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE, SODIUMLAURETHSULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG150 PENTAERYTHRITYLTRASTEARATE, PARA HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS, DENSIDADE DE 0,980- 1,020G/ML, PRODUTO SUEJITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DEVERA OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 560 / GALAO 5,00 LITRO

Município: PIRACICABA

Menor Valor: 13,6600

CNPJ/CPF - Vencedor: 74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA

Propostas Entregues: 17

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 17

Propostas Classificadas: 17

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 1 - Extra Sab Erva-doce/galão 5 LT (perolado) - 20,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LC COMERCIAL EIRELI - 2 - sandomis - 22,9800 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 3 - MAPELL GL 5 LITRO - 26,1000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 4 - Luar Magico galão de 5 litros - 28,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

MUNDIAL CR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - 5 - SABONETE LIQUIDO SOF ERVA DOCE 5L - 29,8500 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

RODRIGO TONELOTTO - 6 - HARMONIEX - 35,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

R. D. COMPANY PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 7 - Provence - 50,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

COMERCIAL K NUNES LTDA - 8 - AUDAX - 58,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 9 - revital limpyderme - 62,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Bela e Chic INDUSTRIA E ComERCIO DE COSMÉTICOS EspE-CIAIS Ltda. - 10 - ESTILO BELA - 73,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 11 - VALENCIA - SABONETE LIQ PEROLADO 5L - 80,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

RECOMMEND DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO EIRELI-ME - 12 - GRASS COSMETIC - 80,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 13 - triilha - sabonete - 100,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

ECOLAB QUIMICA LTDA - 14 - TUK - 110,0000 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - 15 - Asseptoclime SOAP/Embalagem 5L - 120,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 16 - PREMISSE - 161,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E Utensílios de higiene e limp. -eireli - 17 - KALYCLEAN H 130 - 200,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 27,9900 - 17/02/2022 11:00:44 - Válido e confirmado

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - 30,0000 - 17/02/2022 11:01:45 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 22,9700 - 17/02/2022 11:02:12 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 19,8900 - 17/02/2022 11:02:32 - Válido e confirmado

RODRIGO TONELOTTO - 18,8000 - 17/02/2022 11:08:38 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 18,6000 - 17/02/2022 11:09:06 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 18,8000 - 17/02/2022 11:09:22 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 18,4000 - 17/02/2022 11:11:50 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 18,2000 - 17/02/2022 11:12:37 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 18,0000 - 17/02/2022 11:12:58 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 17,8000 - 17/02/2022 11:13:15 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 17,5000 - 17/02/2022 11:13:36 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 17,3000 - 17/02/2022 11:14:03 - Válido e confirmado

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 17,1900 - 17/02/2022 11:15:25 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 17,0500 - 17/02/2022 11:15:37 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 16,9400 - 17/02/2022 11:17:32 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 16,8300 - 17/02/2022 11:18:47 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 16,7200 - 17/02/2022 11:19:19 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 16,6100 - 17/02/2022 11:19:29 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 18,0000 - 17/02/2022 11:20:13 - Válido e confirmado

LC COMERCIAL EIRELI - 16,9000 - 17/02/2022 11:20:45 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 16,5000 - 17/02/2022 11:21:31 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 16,3900 - 17/02/2022 11:22:02 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 16,2800 - 17/02/2022 11:23:27 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 16,0000 - 17/02/2022 11:25:25 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 16,0000 - 17/02/2022 11:25:35 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 15,8000 - 17/02/2022 11:25:43 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 15,6000 - 17/02/2022 11:26:29 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 15,4000 - 17/02/2022 11:26:57 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 15,2900 - 17/02/2022 11:27:51 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 15,2500 - 17/02/2022 11:27:53 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 15,0000 - 17/02/2022 11:28:00 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 14,8000 - 17/02/2022 11:28:09 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 14,6900 - 17/02/2022 11:28:48 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 14,4000 - 17/02/2022 11:29:04 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 14,2900 - 17/02/2022 11:29:19 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 14,1800 - 17/02/2022 11:30:31 - Válido e confirmado

Bela e Chic INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EspEciais Ltda. - 57,9000 - 17/02/2022 11:30:43 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 14,0700 - 17/02/2022 11:32:01 - Válido e confirmado

WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E Utensílios de higiene e limp. -eireli - 60,0000 - 17/02/2022 11:32:11 - Válido e confirmado

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp - 13,9000 - 17/02/2022 11:32:38 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 13,8000 - 17/02/2022 11:32:44 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 13,7700 - 17/02/2022 11:32:56 - Válido e confirmado

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 13,6600 - 17/02/2022 11:34:21 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 22,9600 - 17/02/2022 11:39:27 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MUCCIO & MUCCIO LTDA - Lances - 13,6600 - 17/02/2022 15:20 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MUCCIO & MUCCIO LTDA - 18/02/2022 10:19 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G, RESISTÊNCIA A TRACAO A UMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSAO DA FOLHA (23X20)CM, LISO, ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS,METRAGEM DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL TELEFONE DO SAC

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / CAIXA 2400,00 FOLHA

Município: PIRACICABA

Menor Valor: 38,5600

CNPJ/CPF - Vencedor: 40623174000125 - COMERCIAL K NUNES LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 1 - LICITA PAPER FDUPLA 02 DOBRAS - 67,2000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL K NUNES LTDA - 2 - TERCY - 73,8000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

LC COMERCIAL EIRELI - 3 - lux paper duplo - 81,6500 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 4 - BIOPEL - 85,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Taquapel Distribuidora Eireli - ME - 5 - Paper One - Cx 2400fs - 100,0000 - 08/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

RODRIGO TONELOTTO - 6 - PRIMULA - 110,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 7 - UNAPEL FL DUPLA - 120,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 8 - DANDY - 2 DOBRAS (23X20CMX2400FOLHA) - 150,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 9 - NOVO PAPEL - 160,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 10 - ouropel - toalha de papel - 400,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL K NUNES LTDA - 66,6500 - 17/02/2022 11:01:46 - Válido e confirmado

JCP INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA - 69,5000 - 17/02/2022 11:08:23 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 66,0000 - 17/02/2022 11:12:19 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 65,4500 - 17/02/2022 11:12:37 - Válido e confirmado

Taquapel Distribuidora Eireli - ME - 64,9000 - 17/02/2022 11:15:13 - Válido e confirmado

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 64,5000 - 17/02/2022 11:15:26 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 64,0000 - 17/02/2022 11:15:27 - Válido e confirmado

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 60,0000 - 17/02/2022 11:15:41 - Válido e confirmado

RODRIGO TONELOTTO - 66,0000 - 17/02/2022 11:16:11 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 58,5000 - 17/02/2022 11:16:14 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 59,4500 - 17/02/2022 11:16:20 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 57,9500 - 17/02/2022 11:16:49 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 57,4000 - 17/02/2022 11:17:09 - Válido e confirmado

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 55,0000 - 17/02/2022 11:18:26 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 54,4500 - 17/02/2022 11:18:47 - Válido e confirmado

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 50,0000 - 17/02/2022 11:19:04 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 49,4500 - 17/02/2022 11:19:22 - Válido e confirmado

LC COMERCIAL EIRELI - 60,0500 - 17/02/2022 11:20:45 - Válido e confirmado

Taquapel Distribuidora Eireli - ME - 60,0000 - 17/02/2022 11:21:56 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 48,9500 - 17/02/2022 11:22:19 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 48,8500 - 17/02/2022 11:22:53 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 48,4000 - 17/02/2022 11:23:07 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 48,2500 - 17/02/2022 11:23:20 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 47,7000 - 17/02/2022 11:24:02 - Válido e confirmado

LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 45,0000 - 17/02/2022 11:25:23 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 47,0000 - 17/02/2022 11:25:26 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 44,4500 - 17/02/2022 11:25:42 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 44,4500 - 17/02/2022 11:25:51 - Válido e confirmado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 43,9500 - 17/02/2022 11:26:05 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

ALYSSON CARDOSO FERREIRA - ME - 43,9000 - 17/02/2022 11:26:24 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 43,3500 - 17/02/2022 11:26:39 - Válido e confirmado

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 42,9500 - 17/02/2022 11:28:54 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 42,8000 - 17/02/2022 11:29:38 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 42,2000 - 17/02/2022 11:32:45 - Válido e confirmado

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 41,6500 - 17/02/2022 11:33:35 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 41,1000 - 17/02/2022 11:34:31 - Válido e confirmado

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 40,5500 - 17/02/2022 11:35:12 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 40,0000 - 17/02/2022 11:35:20 - Válido e confirmado

UNAPEL - industria e COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME - 39,4500 - 17/02/2022 11:36:07 - Válido e confirmado

COMERCIAL K NUNES LTDA - 38,5600 - 17/02/2022 11:37:12 - Válido e confirmado

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 59,9900 - 17/02/2022 11:39:27 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

COMERCIAL K NUNES LTDA - Lances - 38,5600 - 17/02/2022 15:20 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

COMERCIAL K NUNES LTDA - 18/02/2022 10:20 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5

Descrição: REPELENTE PARA PELE, EM SPRAY COM ATE 10 HORAS DE PROTECAO SEM PERFUME, HIPOALERGENICO, CONTEM INGREDIENTE ATIVO DE ICARIDINA 25%,AQUA,H IDROXYETHIL,ISOBUTYL,PIPERIDINE CARBOXYLATE,ALCOHOL DENAT,DISODIUM EDTA, ANTIOXIDANTES,ESPESANTES E CONSERVANTES, COM VALIDADE MINIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO, PARA USO DE ADULTOS, APLICACAO CONTRA INSETOS E CARRAPATOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 680 / FRASCO 100,00 MILILITRO

Município: PIRACICABA

Menor Valor: 26,6800

CNPJ/CPF - Vencedor: 30500671000182 - LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

COMERCIAL K NUNES LTDA - 1 - OFF - 60,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 2 - SUNLAW MAX - REPELENTE SPRAY 10HS - 80,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 3 - REPELMAX ULTRA ICARIDINA 120ml- COSMODERMA - 100,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 4 - SAI INSETO - 103,1000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 5 - icaridina - repelente - 150,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6 - exposis - 230,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 59,8400 - 17/02/2022 14:11:17 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 50,0000 - 17/02/2022 14:14:28 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 49,8400 - 17/02/2022 14:14:38 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 48,0000 - 17/02/2022 14:15:43 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 47,8400 - 17/02/2022 14:15:55 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 47,0000 - 17/02/2022 14:16:38 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 46,8400 - 17/02/2022 14:16:48 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 60,0000 - 17/02/2022 14:18:46 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 46,6800 - 17/02/2022 14:22:45 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 46,5200 - 17/02/2022 14:22:58 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 46,0000 - 17/02/2022 14:23:46 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 45,8400 - 17/02/2022 14:23:56 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 46,0000 - 17/02/2022 14:23:57 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 45,5000 - 17/02/2022 14:24:08 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 45,3400 - 17/02/2022 14:24:26 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 45,1000 - 17/02/2022 14:24:38 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 44,9400 - 17/02/2022 14:24:49 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 44,7000 - 17/02/2022 14:27:09 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 44,5400 - 17/02/2022 14:27:31 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 44,0000 - 17/02/2022 14:28:36 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 43,8400 - 17/02/2022 14:28:52 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 43,5000 - 17/02/2022 14:29:11 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 43,3400 - 17/02/2022 14:29:25 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 43,0000 - 17/02/2022 14:30:05 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 42,8400 - 17/02/2022 14:30:18 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 41,0000 - 17/02/2022 14:31:13 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 42,6000 - 17/02/2022 14:31:13 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 40,8400 - 17/02/2022 14:31:26 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40,8000 - 17/02/2022 14:31:29 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40,6800 - 17/02/2022 14:34:14 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 40,5200 - 17/02/2022 14:34:26 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40,3500 - 17/02/2022 14:35:37 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 40,1900 - 17/02/2022 14:35:52 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 39,0000 - 17/02/2022 14:36:10 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 38,8400 - 17/02/2022 14:36:22 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 38,1000 - 17/02/2022 14:36:51 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 37,9400 - 17/02/2022 14:37:05 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 37,9400 - 17/02/2022 14:37:08 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 37,7800 - 17/02/2022 14:37:22 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 37,6200 - 17/02/2022 14:37:38 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 35,0000 - 17/02/2022 14:38:47 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34,8400 - 17/02/2022 14:39:06 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 34,8400 - 17/02/2022 14:39:07 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 34,6800 - 17/02/2022 14:39:21 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34,5200 - 17/02/2022 14:40:06 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 34,3600 - 17/02/2022 14:40:23 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 34,2000 - 17/02/2022 14:41:30 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 34,0400 - 17/02/2022 14:41:42 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 33,9500 - 17/02/2022 14:42:43 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 33,8800 - 17/02/2022 14:42:46 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 33,7200 - 17/02/2022 14:43:01 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 33,0000 - 17/02/2022 14:43:02 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 32,8400 - 17/02/2022 14:43:15 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32,6800 - 17/02/2022 14:43:56 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 32,5200 - 17/02/2022 14:44:21 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32,3600 - 17/02/2022 14:44:47 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 32,2000 - 17/02/2022 14:45:01 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 32,0400 - 17/02/2022 14:47:23 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 31,8800 - 17/02/2022 14:47:37 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 31,0000 - 17/02/2022 14:48:18 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 30,8400 - 17/02/2022 14:48:29 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 30,6800 - 17/02/2022 14:50:28 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 30,5200 - 17/02/2022 14:50:46 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 30,0000 - 17/02/2022 14:50:47 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 29,8400 - 17/02/2022 14:51:01 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 29,8400 - 17/02/2022 14:51:07 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 27,0000 - 17/02/2022 14:51:58 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 26,8400 - 17/02/2022 14:52:11 - Válido e confirmado

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 26,6800 - 17/02/2022 14:52:23 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 26,5200 - 17/02/2022 14:52:42 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 25,0000 - 17/02/2022 14:53:07 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 24,8400 - 17/02/2022 14:53:21 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 24,0000 - 17/02/2022 14:53:57 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 23,8400 - 17/02/2022 14:54:15 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 22,0000 - 17/02/2022 14:55:13 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 21,8400 - 17/02/2022 14:55:31 - Válido e confirmado

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 21,0600 - 17/02/2022 14:55:44 - Válido e confirmado

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 20,9000 - 17/02/2022 14:55:54 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - Lances - 20,9000 - 17/02/2022 15:21 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - Lances - 21,0600 - 18/02/2022 10:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Lances - 26,6800 - 18/02/2022 11:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 18/02/2022 10:24 - Inabilitado - Não foi apresentado a documentação do licitante relativa à habilitação de acordo com as exigências contidas no edital.

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 18/02/2022 11:14 - Inabilitado - Não apresentou a documentação do licitante relativa à habilitação de acordo com as exigências contidas no edital.

LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 18/02/2022 14:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6

Descrição: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOL ANTISSEPTICO 70% DE AMPLO ESPECTRO DE ACAOMICROBICIDA SOB FORMA GELATINOSA, ACO ANTISSEPTICA,INSTANTANEA E SEM ENXAGUE,PRONTO USO,H IPOALERGENICO,ATOXICO,SECAGEM RAPIDA, ISENTO DE RESIDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS,PH BALANCEADOS, INDICADO PARA HIGIENE DE PELES DELICADAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / GALAO

TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITA-
LARES LTDA - 12 - Asseptocime 70/Embalagem 5L - 140,0000
- 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 13 - VALENCIA
- HIGIENIZADOR GEL 70% 5L - 200,0000 - 16/02/2022 00:00 -
Classificada - classifco o item
ECOLAB QUIMICA LTDA - 14 - Sanigizer - 242,0000 -
09/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item
WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E Utensílios
de higiene e limp. -eireli - 15 - KALYCLEAN H 180 - 300,0000 -
16/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 16 - CICLO-
FARMA - 378,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco
o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 65,3900 -
17/02/2022 14:11:14 - Válido e confirmado
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOS-
PITALAREs LTDA - 65,0000 - 17/02/2022 14:12:52 - Válido e
confirmado
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 64,9900 -
17/02/2022 14:13:02 - Válido e confirmado
Bela e Chic INDUSTRIA E Comercio DE COSMÉTICOS
EspECIAIS Ltda. - 98,9000 - 17/02/2022 14:16:51 - Válido e
confirmado
RODRIGO TONELOTTO - 62,6000 - 17/02/2022 14:22:30 -
Válido e confirmado
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 62,5900 -
17/02/2022 14:22:41 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 62,5000 -
17/02/2022 14:23:58 - Válido e confirmado
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 62,1900 -
17/02/2022 14:24:05 - Válido e confirmado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 61,7900 - 17/02/2022
14:26:09 - Válido e confirmado
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 61,7800 -
17/02/2022 14:26:18 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 61,0000 -
17/02/2022 14:29:12 - Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA - 38,0000 - 17/02/2022 14:29:45
- Válido e confirmado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 60,6000 - 17/02/2022
14:32:54 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 60,5900 -
17/02/2022 14:40:07 - Válido e confirmado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 60,1900 - 17/02/2022
14:46:26 - Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA - 29,5000 - 17/02/2022 14:50:32
- Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 60,1900 -
17/02/2022 14:51:08 - Válido e confirmado
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
epp - 29,0000 - 17/02/2022 14:56:47 - Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA - 28,9000 - 17/02/2022 14:58:14
- Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor
superior a outro já registrado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 59,7900 - 17/02/2022
14:58:15 - Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA - 28,6000 - 17/02/2022 14:58:27
- Válido e confirmado
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
epp - 27,5000 - 17/02/2022 14:59:42 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 59,3900 -
17/02/2022 15:00:05 - Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA - 27,1000 - 17/02/2022 15:00:57
- Válido e confirmado
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
epp - 26,5000 - 17/02/2022 15:02:06 - Válido e confirmado
MUCCIO & MUCCIO LTDA - 26,3000 - 17/02/2022 15:03:14
- Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor
superior a outro já registrado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 58,9900 - 17/02/2022
15:04:20 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 58,3000 -
17/02/2022 15:05:14 - Válido e confirmado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 57,9000 - 17/02/2022
15:06:42 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 57,3000 -
17/02/2022 15:08:17 - Válido e confirmado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 56,9000 - 17/02/2022
15:08:27 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 56,3000 -
17/02/2022 15:10:57 - Válido e confirmado
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - 56,0000 - 17/02/2022
15:11:06 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 55,6000 -
17/02/2022 15:12:38 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empre-
sas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de
empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-
bro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
epp - Lances - 26,5000 - 17/02/2022 15:22 - Aceitável - Consi-
dero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Adesão
Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este
item.
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
epp - 18/02/2022 10:22 - Habilitado - Documentação do licitante
relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências
contidas no edital.
ITEM 7
Descrição: SABONETEIRA, PARA SABONETE LIQUIDO, EM
PLASTICO, COM TAMPA DO TIPO BICO DE PATO, CAPACIDADE
DE 450ML, FORMATO OVAL, TRANSPARENTE
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / FRASCO
450,00 MILILITRO
Município: PIRACICABA
Menor Valor: 7,2500
CNPJ/CPF - Vencedor: 02514617000150 - RODRIGO TONE-
LOTTO
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
Justificativa
RODRIGO TONELOTTO - 1 - SENIR - 9,9000 - 16/02/2022
00:00 - Classificada - classifco o item
COMERCIAL K NUNES LTDA - 2 - EMBAGEL - 15,0000 -
07/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 3 - NOBRE
- SABONETEIRA OVAL 450ML - 20,0000 - 16/02/2022 00:00 -
Classificada - classifco o item
LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 4
- nobre - 30,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifco
o item
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 5 - JSN
- 97,5000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada - classifco o item

Evol Comércio, Serviço e Importação Ltda me - 6 - jdm
- saboneteira - 110,0000 - 17/02/2022 00:00 - Classificada -
classifco o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - 19,9900 -
17/02/2022 14:11:10 - Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 9,8500 -
17/02/2022 14:23:58 - Válido e confirmado
RODRIGO TONELOTTO - 9,3500 - 17/02/2022 14:28:11 -
Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 9,2000 -
17/02/2022 14:29:12 - Válido e confirmado
RODRIGO TONELOTTO - 8,7000 - 17/02/2022 14:37:29 -
Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 8,6500 -
17/02/2022 14:39:07 - Válido e confirmado
RODRIGO TONELOTTO - 8,2000 - 17/02/2022 14:44:29 -
Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 8,1500 -
17/02/2022 14:50:29 - Válido e confirmado
RODRIGO TONELOTTO - 7,7000 - 17/02/2022 14:51:29 -
Válido e confirmado
LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 7,6500 -
17/02/2022 14:52:24 - Válido e confirmado
RODRIGO TONELOTTO - 7,2500 - 17/02/2022 14:53:28 -
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empre-
sas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de
empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-
bro de 2006.
Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
RODRIGO TONELOTTO - Lances - 7,2500 - 17/02/2022 15:23
- Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial
Adesão
Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este
item.
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
RODRIGO TONELOTTO - 18/02/2022 10:22 - Habilitado -
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de
acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve
interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0024 - Outros - 00.536.772/0001-42 - ECOLAB QUI-
MICA LTDA
FOR0980 - Outros - 02.514.617/0001-50 - RODRIGO TONE-
LOTTO
FOR0781 - EPP - 03.649.725/0001-01 - SUPERMERCADO
MORADA DO SOL EIRELI
FOR0482 - EPP - 05.268.903/0001-71 - Bela e Chic IndUS-
TRIA E Comercio DE COSMÉTICOS EspECIAIS Ltda.
FOR0910 - EPP - 08.821.528/0001-33 - WORLD CLEAN DIS-
TRIBUIDORA DE PRODUTOS E Utensílios de higiene e limp. -eireli
FOR0730 - EPP - 09.070.307/0001-33 - LICIT RIB COMER-
CIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
FOR0585 - ME - 13.703.567/0001-76 - UNAPEL - industria e
COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME
FOR0362 - Outros - 14.566.826/0001-27 - RECOMMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZACAO
EIRELI-ME
FOR0172 - EPP - 15.496.374/0001-17 - ALYSSON CARDOSO
FERREIRA - ME
FOR0583 - EPP - 15.631.315/0001-04 - LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp
FOR0288 - ME - 22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMER-
CIO DE PAPEIS LTDA - ME
FOR0837 - ME - 23.416.036/0001-56 - MUNDIAL CR
COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
FOR0603 - EPP - 27.106.398/0001-00 - LC COMERCIAL
EIRELI
FOR0339 - EPP - 27.256.185/0001-56 - MEDBRANDS
COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
FOR0241 - Outros - 27.331.579/0001-21 - TRE CIME HEAL-
TH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA
FOR0624 - ME - 28.933.805/0001-07 - INSPIRE DISTRIBUI-
CAO E REPRESENTACAO LTDA
FOR0875 - ME - 29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
FOR0284 - ME - 30.500.671/0001-82 - LA STORE COMER-
CIO E SERVIÇOS LTDA
FOR0068 - EPP - 35.701.567/0001-70 - BIOMIXX DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD
FOR0194 - ME - 36.169.037/0001-95 - Taquapel Distribui-
dora Eireli - ME
FOR0168 - ME - 37.119.920/0001-33 - Evol Comércio, Ser-
viço e Importação Ltda me
FOR0713 - ME - 37.139.181/0001-41 - Jpel Industria de
Produtos para Higiene Eireli
FOR0436 - ME - 38.050.438/0001-57 - JCP INDUSTRIA E
COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
FOR0274 - ME - 39.368.635/0001-81 - Huan Vinícius de
Morais Pires 37551716866
FOR0799 - ME - 40.623.174/0001-25 - COMERCIAL K
NUNES LTDA
FOR0925 - ME - 40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA
EIRELI
FOR0536 - ME - 40.889.986/0001-17 - EPM TRANSPORTES
& LOGISTICA EIRELI
FOR0994 - ME - 42.057.297/0001-71 - R. D. COMPANY
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
FOR0337 - ME - 43.782.859/0001-02 - FAST CLEAN DIS-
TRIBUIDORA LTDA
FOR0991 - ME - 44.489.571/0001-07 - DIP PRATIKA DISTRIBUI-
CAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
FOR0021 - EPP - 74.545.732/0001-01 - MUCCIO & MUCCIO
LTDA
Chat
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de
negociação.. - 17/02/2022 15:16:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001:
PAPEL HIGIENICO-FOLHA DUPLA,CLASSE 01,MED(30MX10
CM),GOFRADO,PIC,BRANCO
Menor lance: R\$ 55,5500
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002:
PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ºQUALIDADE, FOLHA
DUPLA, 10CMX250M
Menor lance: R\$ 61,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003:
SABONETE,LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE,PH
ENTRE 6,5 - 7,0
Menor lance: R\$ 13,6600
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004:
TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERF.INST.,CLASSE 1,02
DOBRAS,ME(23X20)CM,BRAN
Menor lance: R\$ 38,5600
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005:
REPELENTE P/PELE,SPRAY,PROTECAO ATE 10 HORAS,S/
PERFUME,ICARIDINA
Menor lance: R\$ 20,9000
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006:
HIGIENIZADOR, GEL,ALCOOL 70%,S/
ENXAGUE,HIPOAALERGENICO
Menor lance: R\$ 26,5000
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007:
SABONETEIRA DE PLASTICO,TAMPA DO TIPO BICO DE
PATO,OVAL,TRANSPARENTE
Menor lance: R\$ 7,2500
Negociação disponível para fornecedor ganhador -
17/02/2022 15:17:00
Pregoeiro - TODOS - Srs. licitantes vencedores dos itens, este
é o ultimo preço para o item pretendido ?
17/02/2022 15:17:22
FOR0021 - Pregoeiro - Sra, estamos fora do referencial?
17/02/2022 15:18:23
Pregoeiro - TODOS - tendo em vista que os valores ficaram
abaixo do referencial, irei considerar aceitavel
17/02/2022 15:18:33
Pregoeiro - TODOS - FOR0021 - não, esta dentro ok
17/02/2022 15:19:00
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e
etapa de aceitabilidade iniciada. - 17/02/2022 15:19:04
FOR0021 - Pregoeiro - Obrigado.
17/02/2022 15:19:15
FOR0980 - Pregoeiro - Excelente ! Obrigada
17/02/2022 15:19:23
Pregoeiro - FOR0021 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 55,5500
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:19:26
Pregoeiro - FOR0068 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 61,0000
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:19:56
Pregoeiro - FOR0021 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 13,6600
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:20:08
Pregoeiro - FOR0799 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 38,5600
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:20:36
FOR0585 - Pregoeiro - Sr(a) Pregoeiro, favor confirmar com o
FOR0799 se o valor ofertado condiz com o solicitado para um
papel de qualidade folha dupla 100% celulose.
17/02/2022 15:21:20
Pregoeiro - FOR0875 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 20,9000
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:21:34
Pregoeiro - FOR0583 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 26,5000
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:22:55
Pregoeiro - FOR0980 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 7,2500
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do
preço referencial - 17/02/2022 15:23:20
Pregoeiro - TODOS - FOR0585 - Esta Administração checará
as especificações do produto quando do recebimento do mate-
rial, ocasião em que caso a empresa/produto não atenda as
especificações técnicas trazidas pelo Edital, certamente teremos
ferramentas administrativas para sua tratativa bem como mate-
rial para início de processo sancionatório.
17/02/2022 15:28:19
Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerra-
da e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
- 17/02/2022 15:28:33
Pregoeiro - TODOS - Srs. Solicito dentro das possibilidades
o encaminhamento da documentação para habilitação seguindo
a ordem descrita no Edital conforme item 4.1, tal medida visa à
celeridade na conferencia das certidões, devendo ser encami-
nhadas em modo "PDF" preferencialmente.
17/02/2022 15:29:16
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_2.docx".
- 17/02/2022 15:29:58
FOR0021 - Pregoeiro - Sr, em pesquisa na anvisa referente
ao item 6 o FOR não possui registro para embalagem de 5 litros.
17/02/2022 15:30:12
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_3.pdf".
- 17/02/2022 15:30:31
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_4.pdf".
- 17/02/2022 15:30:43
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_5.pdf".
- 17/02/2022 15:31:00
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_6.pdf".
- 17/02/2022 15:31:13
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_7.pdf".
- 17/02/2022 15:31:30
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_8.pdf".
- 17/02/2022 15:31:43
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_9.pdf".
- 17/02/2022 15:31:56
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_10.pdf".
- 17/02/2022 15:32:07
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_11.pdf".
- 17/02/2022 15:32:19
FOR0583 - Pregoeiro - prontinho senhores
17/02/2022 15:32:30
FOR0021 - Pregoeiro - O Fornecedor "MUCCIO & MUCCIO
LTDA" enviou o arquivo "FOR0021_12.pdf". - 17/02/2022
15:33:19
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_13.pdf". - 17/02/2022
15:33:29
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_14.pdf". - 17/02/2022
15:33:39
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_15.pdf". - 17/02/2022
15:33:44
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_16.pdf". - 17/02/2022
15:33:49
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_17.pdf". - 17/02/2022
15:33:55
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_18.pdf". - 17/02/2022
15:34:01
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_19.pdf". - 17/02/2022
15:34:09
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_20.pdf". - 17/02/2022 15:34:13
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_21.pdf". - 17/02/2022
15:34:20

FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_22.pdf". - 17/02/2022
15:34:24
FOR0799 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL K NUNES
LTDA" enviou o arquivo "FOR0799_23.pdf". - 17/02/2022
15:34:30
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_24.pdf". - 17/02/2022
15:36:32
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_25.pdf". - 17/02/2022
15:36:41
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_26.pdf". - 17/02/2022
15:36:49
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_27.pdf". - 17/02/2022
15:37:02
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_28.pdf". - 17/02/2022
15:37:12
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_29.pdf". - 17/02/2022
15:37:30
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_30.pdf". - 17/02/2022
15:37:42
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_31.pdf". - 17/02/2022
15:37:52
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_32.pdf". - 17/02/2022
15:38:02
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_33.pdf". - 17/02/2022
15:44:19
FOR0021 - Pregoeiro - O Fornecedor "MUCCIO & MUCCIO
LTDA" enviou o arquivo "FOR0021_34.pdf". - 17/02/2022
15:49:41
FOR0980 - Pregoeiro - O Fornecedor "RODRIGO TONE-
LOTTO" enviou o arquivo "FOR0980_35.pdf". - 17/02/2022
15:51:39
FOR0980 - Pregoeiro - ENVIO FINALIZADO. CASO PRECISE
DE ALGUM DOCUMENTO ESTAREI A DISPOSICÃO. OBRIGADA
17/02/2022 15:52:17
FOR0021 - Pregoeiro - O Fornecedor "MUCCIO & MUCCIO
LTDA" enviou o arquivo "FOR0021_36.pdf". - 17/02/2022
15:53:05
FOR0021 - Pregoeiro - Documentos, proposta e anexos
enviados.
17/02/2022 15:53:42
Pregoeiro - TODOS - Srs. estarei encerrando o expediente
para posterior analise da documentação, retornaremos em
18/02/2022 as 09:30 min para continuidade do certame
17/02/2022 16:02:34
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 17/02/2022
16:03:17 - 17/02/2022 16:03:17
Pregoeiro - TODOS - Motivo: encerramento do expediente -
17/02/2022 16:03:17
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 18/02/2022
09:30:00 - 17/02/2022 16:03:17
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO
REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 18/02/2022 09:30:00
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 18/02/2022
09:31:50
Pregoeiro - TODOS - Bom Dia ! retomando nosso certame,
mais uns 10 min para finalizar a analise de documentos !
18/02/2022 09:32:46
FOR0021 - Pregoeiro - Bom dia.
18/02/2022 09:37:50
FOR0980 - Pregoeiro - Bom dia !!
18/02/2022 09:38:17
Pregoeiro - TODOS - Aguardando documentos dos FOR0068
e FOR0875
18/02/2022 09:42:13
Pregoeiro - TODOS - FOR0583 - por gentileza confirme o
encaminhamentos dos documentos referente aos itens 4.1.1. a,
4.1.2. b, 4.1.2. e, e declarações do item 4.1.4.
18/02/2022 09:44:56
FOR0875 - Pregoeiro - Bom dia senhor pregoeiro, em con-
tato com meus fornecedores o item 5 não atende totalmente
ao descritivo, sendo assim solicitamos a nossa desclassificação
do item 5, pedimos desculpas pelo transtorno causado. -
18/02/2022 09:47:49
Pregoeiro - TODOS - ok
18/02/2022 09:48:28
Pregoeiro - TODOS - FOR0339 - por gentileza separar
os documentos de habilitação e no momento oportuno irei
solicitar ok
18/02/2022 09:50:44
Pregoeiro - TODOS - Aguardando FOR0068 !
18/02/2022 09:51:06
Pregoeiro - TODOS - Aguardando FOR0583 !
18/02/2022 09:51:49
FOR0585 - Pregoeiro - Bom dia sr é o for 583 mesmo ou
585?
18/02/2022 09:53:45
Pregoeiro - TODOS - 583
18/02/2022 09:54:23
FOR0583 - Pregoeiro - bom dia
18/02/2022 09:54:38
Pregoeiro - TODOS - Prazo de 10 min para manifestação
do FOR0068
18/02/2022 09:55:00
Pregoeiro - TODOS - FOR0583 - por gentileza confirme o
encaminhamentos dos documentos referente aos itens 4.1.1. a,
4.1.2. b, 4.1.2. e, e declarações do item 4.1.4.
18/02/2022 09:55:17
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_37.docx".
- 18/02/2022 09:55:27
Pregoeiro - TODOS - OK
18/02/2022 09:57:47
FOR0583 - Pregoeiro - senhor posso enviar novamente
18/02/2022 09:58:56
FOR0583 - Pregoeiro - foi sem assinatura, posso mandar
com assinatura ? consigo anexar novamente ?
18/02/2022 09:59:30
Pregoeiro - TODOS - consegui sim, fico no aguardo
18/02/2022 10:00:47
Pregoeiro - TODOS - manda tambem as certidões de FGTS
e debitos relativos a creditos federais e a divida ativa da união
18/02/2022 10:01:54
FOR0583 - Pregoeiro - O Fornecedor "LUTAR DISTRIBUI-
DORA DE PRODUTO" enviou o arquivo "FOR0583_38.docx".
- 18/02/2022 10:04:20
Pregoeiro - TODOS - FOR0068 - sera desclassificado por não
apresentar documentos obrigatórios a fase do certame
18/02/2022 10:08:59
Pregoeiro - TODOS - O Licitante MUCCIO & MUCCIO LTDA
foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilita-
ção encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
- 18/02/2022 10:18:22
Pregoeiro - TODOS - O Licitante MUCCIO & MUCCIO LTDA
foi habilitado para o Item 3.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilita-
ção encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
- 18/02/2022 10:19:26
Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL K NUNES LTDA
foi habilitado para o Item 4.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilita-
ção encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
- 18/02/2022 10:20:22
Pregoeiro - TODOS - O Licitante LUTAR DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI epp foi habilitado para o Item 6.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilita-
ção encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
- 18/02/2022 10:22:24

Pregoeiro - TODOS - O Licitante RODRIGO TONELOTTO foi habilitado para o Item 7.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 18/02/2022 10:22:50

Pregoeiro - TODOS - O Licitante PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI foi inabilitado. Será feita uma nova negociação com o licitante seguinte, se houver.

Justificativa: Não foi apresentado a documentação do licitante relativa à habilitação de acordo com as exigências contidas no edital. - 18/02/2022 10:24:08

Pregoeiro - TODOS - FOR0339 - aguardando documentação 18/02/2022 10:24:45

Pregoeiro - FOR0339 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 21,0600

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 18/02/2022 10:24:59

Pregoeiro - TODOS - Aguardando FOR0339 18/02/2022 10:33:04

FOR0021 - Pregoeiro - Sr pregoeiro, será necessário o envio dos documentos via correio?

18/02/2022 10:38:06

Pregoeiro - TODOS - o Sr mandou a documentação assinada digitalmente ?

18/02/2022 10:39:44

FOR0021 - Pregoeiro - Sim.

18/02/2022 10:40:23

Pregoeiro - TODOS - então não precisa ok

18/02/2022 10:40:54

Pregoeiro - TODOS - Prazo de 10 min para manifestação do FOR0339

18/02/2022 10:41:32

Pregoeiro - TODOS - O Licitante BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD foi inabilitado. Será feita uma nova negociação com o licitante seguinte, se houver.

Justificativa: não apresentou a documentação do licitante relativa à habilitação de acordo com as exigências contidas no edital. - 18/02/2022 10:42:22

Pregoeiro - FOR0713 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 61,5000

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 18/02/2022 10:42:49

Pregoeiro - TODOS - Aguardando documentação do FOR0713

18/02/2022 10:43:13

FOR0713 - Pregoeiro - ok

18/02/2022 10:43:34

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_39.pdf". - 18/02/2022 10:51:03

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_40.pdf". - 18/02/2022 10:51:26

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_41.pdf". - 18/02/2022 10:52:48

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_42.pdf". - 18/02/2022 10:53:09

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_43.pdf". - 18/02/2022 10:53:33

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_44.pdf". - 18/02/2022 10:53:45

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_45.pdf". - 18/02/2022 10:54:05

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_46.pdf". - 18/02/2022 10:54:26

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_47.pdf". - 18/02/2022 10:54:59

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_48.pdf". - 18/02/2022 10:56:52

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_49.pdf". - 18/02/2022 10:57:05

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_50.pdf". - 18/02/2022 10:57:36

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_51.pdf". - 18/02/2022 10:58:09

Pregoeiro - TODOS - A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS esta vencida, pode encaminhar outra atualizada 18/02/2022 10:59:34

FOR0021 - Pregoeiro - Para qual FOR? 18/02/2022 11:00:13

FOR0713 - Pregoeiro - ok

18/02/2022 11:00:18

FOR0713 - Pregoeiro - O Fornecedor "Jpel Industria de Produtos par" enviou o arquivo "FOR0713_52.pdf". - 18/02/2022 11:03:13

Pregoeiro - TODOS - FOR0713

18/02/2022 11:03:24

Pregoeiro - TODOS - CNDT

18/02/2022 11:04:33

Pregoeiro - TODOS - essa ultima esta OK

18/02/2022 11:04:50

Pregoeiro - TODOS - O Licitante Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli foi habilitado para o Item 2.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 18/02/2022 11:13:53

Pregoeiro - TODOS - O Licitante MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI foi inabilitado. Será feita uma nova negociação com o licitante seguinte, se houver.

Justificativa: Não apresentou a documentação do licitante relativa à habilitação de acordo com as exigências contidas no edital. - 18/02/2022 11:14:51

Pregoeiro - TODOS - FOR0284 - aguardando documentação para habilitação

18/02/2022 11:15:18

Pregoeiro - FOR0284 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 26,6800

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 18/02/2022 11:15:34

Pregoeiro - TODOS - Aguardando FOR0284

18/02/2022 11:15:58

FOR0284 - Pregoeiro - Bom Dia

18/02/2022 11:19:22

FOR0284 - Pregoeiro - Sr. valores foi aceito?

18/02/2022 11:19:46

Pregoeiro - TODOS - sim

18/02/2022 11:21:26

FOR0284 - Pregoeiro - Ok, iremos providencia a proposta e os documentos.

18/02/2022 11:22:59

FOR0284 - Pregoeiro - Sr. poderia suspender a sessão para o almoço?

18/02/2022 11:23:18

Pregoeiro - TODOS - sim, podemos fazer desta forma, estarei suspendendo para almoço e retornaremos as 14:10 para continuidade e finalização do nosso certame, o sistema permanecerá "on line" para encaminhamento de documentos ok

18/02/2022 11:24:36

Pregoeiro - TODOS - bom almoço a todos

18/02/2022 11:24:53

FOR0021 - Pregoeiro - ok.

18/02/2022 11:25:55

FOR0284 - Pregoeiro - Ok, obrigado

18/02/2022 11:25:55

FOR0284 - Pregoeiro - O Fornecedor "LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS L" enviou o arquivo "FOR0284_53.pdf". - 18/02/2022 13:18:42

FOR0284 - Pregoeiro - O Fornecedor "LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS L" enviou o arquivo "FOR0284_54.pdf". - 18/02/2022 13:19:11

FOR0284 - Pregoeiro - O Fornecedor "LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS L" enviou o arquivo "FOR0284_55.pdf". - 18/02/2022 13:19:41

Pregoeiro - TODOS - Boa tarde ! encerrando analise

18/02/2022 14:14:33

Pregoeiro - TODOS - O Licitante LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi habilitado para o Item 5.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 18/02/2022 14:15:51

Sistema BEC/SP - TODOS - Fase de Adesão iniciada. - 18/02/2022 14:16:02

Pregoeiro - TODOS - Srs. dos licitantes presentes, se manifeste quem possui interesse em aderir nas mesmas condições que as empresas classificadas

18/02/2022 14:17:06

Pregoeiro - TODOS - prazo 1 mim

18/02/2022 14:17:20

FOR0284 - Pregoeiro - Sr. tem a necessidade do envio das originais?

18/02/2022 14:17:46

Pregoeiro - TODOS - no seu caso não, pois possui assinatura digital

18/02/2022 14:18:16

FOR0021 - Pregoeiro - Sra tem a necessidade do envio pelo correio?

18/02/2022 14:18:23

Pregoeiro - TODOS - somente quando não ha assinatura digital encaminha copia do contrato social autenticada

18/02/2022 14:19:41

Sistema BEC/SP - TODOS - Fase de adesão encerrada e fase de manifestação de recurso iniciada. - 18/02/2022 14:19:46

Pregoeiro - TODOS - prazo de 02 min para interposição de interesse de recurso

18/02/2022 14:20:09

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 18/02/2022 14:22:12

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Elaboração da Ata - 18/02/2022 14:22:12

Pregoeiro - TODOS - Srs licitantes vencedores dos itens deste certame. Neste momento será confeccionada a Ata da licitação.

Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada para Rua Américo Vespúcio n° 438, Algodão, Piracicaba/SP CEP 13405-374, Seção UGE, no prazo de ate 02 (dois) dias uteis, os documentos dos (Itens 4.1.1. a. e b deverão ser original e/ou autenticada por tabelião de notas) de acordo com a letra "e" do subitem 5.9 do Edital, salvo documentos assinados digitalmente, duvidas e demais orientações serão sanadas pelo fone 19 3421-4515 ramal 2081 (seção de finanças).

18/02/2022 14:24:13

Pregoeiro - TODOS - Muito obrigado a todos que corroboraram para o brilhantismo do nosso certame!

18/02/2022 14:26:22

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 18/02/2022 14:26:32

Sessão Pública Suspensa

As 11:45:20h do dia 17 de fevereiro de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Almoço.

As 12:10:19h do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade FELIPE ANTÔNIO ELIAS e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 180362000012022OC00011.

As 12:10:39h do dia 17 de fevereiro de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de almoço.

As 14:10:27h do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade FELIPE ANTÔNIO ELIAS e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 180362000012022OC00011.

As 16:03:17h do dia 17 de fevereiro de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de encerramento do expediente.

As 09:31:50h do dia 18 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade FELIPE ANTÔNIO ELIAS e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 180362000012022OC00011.

Encerramento realizado por FELIPE ANTÔNIO ELIAS

Considerações finais - Nada mais havendo a tratar digno de registro, encaminho a presente Ata para deliberação do Sr Dirigente conforme o exposto acima.

Data - 18/02/2022 às 14:26:07

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Administração do Corpo de Bombeiros

ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180199

ERRATA

Na publicação do DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo 132 (30), Página 142, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2021, referente a publicação da ABERTURA e JULGAMENTO DO CONVITE ELETRÔNICO Nº. 199/0014/21, PROCESSO Nº. 2021199144, por ter sido publicado com incorreções:

Onde se lê... "Para o item 21 - 01 (uma) panela de pressão em alumínio, 12 L , Após proceder a uma nova pesquisa de mercado, que forneceu para o produto o preço referencial atualizado de R\$ 8,18 (oito reais e dezoito centavos) e tendo em vista os pressupostos fáticos que ensejam um juízo valorativo sobre a conveniência e oportunidade bem como a necessidade da Administração diante da aquisição pretendida, considerando também a economia processual consubstanciada, decidiu-se classificar a proposta comercial da licitante TERESINHA CAMARGO, inscrita no CNPJ Nº. 03.834.117/0001-69, com o valor unitário de R\$ 335,14 (trezentos e trinta e cinco reais e catorze centavos), totalizando R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);"

Leia-se... "Para o item 21 - 01 (uma) panela de pressão em alumínio, 12 L - Após proceder a uma nova pesquisa de mercado, que forneceu para o produto o preço referencial atualizado de R\$ 335,14 (trezentos e trinta e cinco reais e catorze centavos) e, tendo em vista os pressupostos fáticos que ensejam um juízo valorativo sobre a conveniência e oportunidade bem como a necessidade da Administração diante da aquisição pretendida, considerando também a economia processual consubstanciada, decidiu-se classificar a proposta comercial da licitante TERESINHA CAMARGO, inscrita no CNPJ Nº. 03.834.117/0001-69, com o valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), totalizando R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);"

Na publicação do DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo 132 (30), Página 142, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2021, referente a publicação da HOMOLOGAÇÃO do CONVITE ELETRÔNICO Nº. 199/0014/21, PROCESSO Nº. 2021199144, por ter sido publicado com incorreções:

Onde se lê... "Os itens 18, 19 e 24 restaram desertos." Leia-se... "Os itens 18, 19, 24 e 27 restaram desertos."

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS – UGE 180199

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/0076/21

PROCESSO Nº. 2021199119

CONTRATO Nº. CCB-062/421/21

CONTRATANTE: UGE 180.199 - Administração do Corpo de Bombeiros

CONTRATADA: PLENA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.955.989/0001-00

Parecer Jurídico Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Estado de São Paulo: CJ/PM n.º 06/2016, de 29 de julho de 2016.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em tubulação, manutenção em válvulas reguladoras de pressão e revitalização de ambientes no complexo do Comando do Corpo de Bombeiros.

ENTREGA (TOTAL/PARCELADA): Total.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DO CONTRATO: 28/10/2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 193.999,98 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PTRes/PROGRAMA DE TRABALHO: 180.503 – 06.182.1811.1054 – Construções/ Readequação de Instalações Físicas.

FONTE DE RECURSO: Fonte de Recurso 001.001.001 – Tesouro Geral.

GESTOR DO CONTRATO: 1º Ten PM 132381-4 Laís Marcatti Tofanello

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 05

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO: 24/01/2022

DATA DE ENTREGA: 25/02/2022

Comando de Bombeiros do Interior

15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba

EXTRATO DE CONTRATO AT-15103

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TERRESTRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, NA VIATURA AT-15103 CHASSI N. YS2PH4XZ01184615, PLACA BVZ-8148, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15ºGB-015/909/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO: EMPRESA SUPERDIESEL SOROCABA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.473.744/0001-42.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 15GB Nº 213/0001/22

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.080,00 (SETE MIL E OITENTA REAIS), NOTA DE EMPENHO 2022NE00008.

DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS – 33.90.39.85 – FONTE – 001.001.001 – TESOURO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PARECER JURÍDICO: CJ PM Nº 005/2016 DE 29JUL2016 E COTA CJ/PM Nº 36/2021 DE 28JUL2021

PROCESSO: 15GB- 2022213001

CONTRATO: 15GB Nº 002/907/22

CONTRATANTE: UGE 180.213 - 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 15GB-003/907/22, NOMEANDO OS SERVIDORES ABAIXO COMO:

GESTOR DO CONTRATO – 1º TEN PM HERICK DE OLIVEIRA ANDRADE

GESTOR EVENTUAL DO CONTRATO – 2º TEN PM MARCIO FAZZANI

FISCAL DO CONTRATO – SD PM ALEX RICARDO CARRIEL

FISCAL EVENTUAL DO CONTRATO - 1º SGT PM EDSON ROBERTO RODRIGUES VIANA

Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - Capital

CORPO DE BOMBEIROS

CSMMOpB – UGE 180.200

ABERTURA e JULGAMENTO

A Comissão Julgadora de Licitação do Convite nº BEC-00007/2022 - Processo nº. CSMMOpB-2022200016, Oferta de Compra nº. 180200000012022OC00016, para compra de pneus para a frota do Corpo de Bombeiros, realizou a abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas decidindo, por unanimidade, classificar a empresa, sagrando-se vencedora a licitante conforme segue:

item - material - Qtde - vencedor - valor

1 - PNEU P/CAMINHÃO E ONIBUS,275/80R22,5,RADIAL,I C148/145,INMETRO - 36 - DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 1.919,00

2 - PNEU P/CAMINHÃO E ONIBUS,295/80R22,5,RADIAL,I C152/148,INMETRO - 30 - DEALER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 2.026,00

Orça a presente licitação o valor total R\$ 129.864,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

A ata em sua íntegra está disponível no site www.bec.sp.gov.br. 78059,22

THIAGO FERNANDES DE LIRA

1º Ten PM – Chefe do Set Orç e Custos

Comando de Bombeiros do Interior I

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR 1

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Dirigente da UGE 180390 – Comando de Bombeiros do Interior 1 – Campinas, após análise dos autos do Convite BEC nº 390/0003/22 – Oferta de Compra nº 180390000012022OC00002 , Processo nº 20223900005, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação – CJL, deste convite e ADJUDICA o item à empresa vencedora:

ITENS DESTA OFERTA DE COMPRA

Item - Código - Descrição - Qtde. - Unidade de fornecimento

- Fornecedor - Melhor Oferta - Decisão Autoridade

Homologado

1 - 4388801 - CAMA,BELICHE,EM ACO,COR CINZA - 40

- UNIDADE - A. C. DOS SANTOS MÓVEIS ME - 989,00 Homologado 18/02/2022 14:24:17 14147879870 Homologo o item ao licitante vencedor.

Orça a presente licitação o valor total de R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil reais, quinhentos e sessenta reais).

Decorrido o prazo de recurso de 2 (dois) dias, com vencimento em 17/02/22 e não houve interposição de recurso. Não houve Impugnação do Edital.

Comando de Bombeiros Metropolitano

18º Grupamento de Bombeiros - Barueri

A comissão julgadora da Oferta de Compra nº 180338000012022OC00001, após o prazo recursal, homologou a melhor oferta para o item 01 a empresa: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-ME - CNPJ nº 30.379.727/0001-92 e para o item 2 a empresa: FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ nº 10.924.764-0001-27. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Neste certame o total negociado foi de R\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais).

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SAPI/CS Nº 2021/02833

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380193000012022OC00001.ARPO0001

O Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora Antônia Marcelina Fabiano Teixeira, RG nº 19.470.366-6, CPF nº 079.425.878/60, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018 tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS

PADRONIZADOS (CARDIOVASCULAR), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (CARDIOVASCULAR), conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

1 - Medicamentos Gerais de Uso Humano; Pentoxifilina - 400mg; Forma Farmacêutica Capsula/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Forma - de Apresentação Capsula/ comprimido Revestido de Liberação Prolongada; Via de Administração Oral, Com Validade Mínima do Produto Na Entrega de 75%. QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 70.000 NOME COMERCIAL: PENTOXIFILINA 400 MG –GENÉRICO MARCA EMS S/A. FABRICANTE EMS S/A. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 1.0235.0496.001-0 APRESENTAÇÃO:

CX C/ 20 COMPRIMIDOS - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA MEDICAMENTOS COM VALIDADE IGUAL OU INFERIOR 24 MESES – NO MÍNIMO 75 (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 108839 - 1.CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS DE SAÚDE DA COORDENADORIA DE SAÚDE: 3.000 2. HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO “PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA”, DE FRANCO DA ROCHA: 0

3. COORDENADORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO: 9.000

4. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL: 8.000

5. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE: 40.000

6. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO: 5.000

7. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO: 5.000

8. CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF – SES): 00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento com tidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 - FIGURAM COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS DE SAÚDE DA COORDENADORIA DE SAÚDE

AV. ZAKI NARCHI, Nº 1563, CARANDIRU, SÃO PAULO - SP

TELEFONE/ FAX: (11) /2221-8051

E-MAIL: anarodrigues@sp.gov.br / suprimentos@saude.sap.sp.gov.br

CONTATO: ANA PAULA RODRIGUES D'AGOSTINO

2. HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO “PROFESSOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA”, DE FRANCO DA ROCHA

RODOVIA PREF.LUIZ SALOMÃO CHAMMA, KM 43 – VILA RAMOS, FRANCO DA ROCHA, SÃO PAULO - SP

TELEFONE/ FAX: (11) 4449.4433

E-MAIL: sandra.selis@sap.sp.gov.br

CONTATO: SANDRA SELIS

3. COORDENADORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, Nº 656, CARANDIRU, SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11) 2221-4441

E-MAIL: ritaperri@sp.gov.br

CONTATO: RITA DE CÁSSIA MAUERWERK PERRI

4. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

ENDEREÇO: AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA, Nº 450, JARDIM SANTA CLARA, TAUBATÉ - SP

TELEFONE: (12) 3624-6797 - RAMAL 238

E-MAIL: vleite@sp.gov.br

CONTATO: VILMA LEITE

5. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE

ESTRADA VICINAL PREF. ANIBAL HAMAN, KM 6 – AEROPORTO, PIRAJUÍ - SP

TELEFONE: (14) 3584-4555/4466

E-MAIL: adrianaamaro@sp.gov.br

CONTATO: ADRIANA ALBUQUERQUE AMARO

6. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

RODOVIA CAMPINAS/MONTE MOR. KM 4,5 - BAIRRO NOVA BOA VISTA, CAMPINAS - SP

TELEFONE: (19) 3282-4442 / 3282-3132

E-MAIL: alexsantos@sp.gov.br

CONTATO: ALEXANDRE LAZINHO

7. COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

AVENIDA ANTONIO MARQUES DA SILVA, S/Nº, PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TELEFONE: (18) 3272-2270

E-MAIL: dtomokane@sp.gov.br

CONTATO: DENISE YUKIO TOMOKANE

8. CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF – SES)

AVENIDA DR. ENÉAS DE CARVALHO AGUIAR, 188 – SÃO PAULO – SP

TELEFONE (11) 3066-8078

E-MAIL: ecastro@saude.sp.gov.br

CONTATO: ELIANE FEITOSA DOS SANTOS CASTRO

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 12.419.620/0001-49, estabelecida na R TOLEDO BARBOSA, 933 – SÃO PAULO - SP, TELEFONE (11) 2291 8023 e E-MAIL licita@vierpharma.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

1

Gerais Pentoxifilina - 400mg, Cap/cp/cp Rev, Vo (Unidade) 108839

1,6300

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Processo: 06648/2022

Nota de Empenho: 2022NE00061

Objeto: PAGAMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE PROJETO BÁSICO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL.

Contratado: CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 003/22CORE

Valor: R\$ 88,78 Data: 17/02/2022

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339039-99 Programa de trabalho: 14421381361670000 Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016

PROCESSO SAP-PRC nº 25290/2021

Nota de Empenho: 2021NE00654

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Reforma Geral do Prédio do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso De Oliveira" do Butantan, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 19,5 - CEP 05577-300 - Jardim Arpoador - São Paulo/SP.

Contratado: M.THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 06.226.944/0001-68.

Modalidade da Licitação: Concorrência CORE nº 004/21.

Valor: R\$ 769.559,52 Data: 17/12/2021

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 44905130.

Programa de trabalho: 14421381361670000.

Prazo de Vigência: 17/12/2021 a 31/12/2021.

Parecer jurídico: C/JSAP n.º 481/2021.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016

PROCESSO SAP-PRC nº 25290/2021

Nota de Empenho: 2022NE00055

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Reforma Geral do Prédio do Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso De Oliveira" do Butantan, situado na Rodovia Raposo Tavares, km 19,5 - CEP 05577-300 - Jardim Arpoador - São Paulo/SP.

Contratado: M.THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 06.226.944/0001-68.

Modalidade da Licitação: Concorrência CORE nº 004/21.

Valor: R\$ 7.837.679,24 Data: 15/02/2022

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 44905130.

Programa de trabalho: 14421381361670000.

Prazo de Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.

Parecer jurídico: C/JSAP n.º 481/2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016

PROCESSO SAP-PRC-04945/2020

Nota de Empenho: 2021NE00634

Objeto: execução de obra de reforma e adequação do sistema de combate a incêndio das edificações que contemplam os setores da Base de Escolta do Grupo Regional de Ações de Escolta e Vigilância Penitenciária e do Almojarifado, Automação e Farmácia, conforme as especificações técnicas constantes do Projeto Básico, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

Contratado: HELP Sistemas de Incêndios e Construção Civil Ltda CNPJ Nº 62.106.232/0001-86.

Modalidade da Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 001/21CORE.

Valor: R\$ 308.139,23 Data: 16/12/2021

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 44905130.

Programa de trabalho: 14421381361670000.

Prazo de Vigência: 16/12/2021 a 31/12/2021.

Parecer jurídico: C/JSAP nº 502/2021.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016

PROCESSO SAP-PRC nº 23319/2021

Nota de Empenho: 2021NE00658

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Construção de Cozinha Industrial e Ala de Progressão Penitenciária (APP) no Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Nilton Celestino" de Itapeperica da Serra, situado na Estrada Ferreira Guedes, 405, Potuverá – Itapeperica da Serra/SP.

Contratado: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ Nº 09.445.502/0001-09.

Modalidade da Licitação: Concorrência CORE nº 003/21.

Valor: R\$ 485.041,43 Data: 17/12/2021

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 44905130.

Programa de trabalho: 14421381361670000.

Prazo de Vigência: 17/12/2021 a 31/12/2021.

Parecer jurídico: C/JSAP n.º 461/2021.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016

PROCESSO SAP-PRC nº 23319/2021

Nota de Empenho: 2022NE00056

Objeto: Execução de Obras e Serviços de Construção de Cozinha Industrial e Ala de Progressão Penitenciária (APP) no Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Nilton Celestino" de Itapeperica da Serra, situado na Estrada Ferreira Guedes, 405, Potuverá – Itapeperica da Serra/SP.

Contratado: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ Nº 09.445.502/0001-09.

Modalidade da Licitação: Concorrência CORE nº 003/21.

Valor: R\$ 3.039.465,64 Data: 15/02/2022.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 44905130.

Programa de trabalho: 14421381361670000.

Prazo de Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.

Parecer jurídico: C/JSAP n.º 461/2021.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE FRANCO DA ROCHA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

CTO.DETENCAO PROVISORIA DE FRANCO DA ROCHA

Convite Eletrônico nº 380227000012022OC00001

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380227000012022OC00001, efetuado por Aléssia Ferreira Fernandes, no dia 17/02/2022, às 15:17:16

os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 3547949 / Classe: 8431

Descrição: CALCINHA,100% ALGODAO,TAM.MEDIO,NA COR CHOCOLATE,TIPO CALCOLA

Especificação Técnica: CALCINHA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO(MALHA), NO TAMANHO MEDIO, NA COR CHOCOLATE, MODELO TIPO CALCOLA, COM FORRO EM ALGODAO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DETALHES EM ELASTICOS NAS PERNAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30518804000148 - E R MORAES UNIFORMES PROFIS- SIONAIS - 4,4900 - GOOD LOOK - Produzido no Brasil - ME - Classificada

19820891000150 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - 5,4500 - DM - DM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27250354000140 - PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFEC- CAO E COMERCIO - EPP - 12,4500 - Lucyffaz conforme edital - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Fica desclassifica- da a proposta do licitante devido o valor ofertado estar acima do preço de referência estabelecido pela UGE Contratante.

Item: 2 / Código: 4109490 / Classe: 8431

Descrição: CALCINHA, MALHA 100% ALGODÃO,GRANDE,COR CHOCOLATE, TIPO CALÇOLA

Especificação Técnica: CALCINHA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, NO TAMANHO GRANDE, NA COR

CHOCOLATE, MODELO TIPO CALÇOLA, COM FORRO EM ALGO- Dão, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DETALHES EM ELÁS- TICO NAS PERNAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30518804000148 - E R MORAES UNIFORMES PROFIS- SIONAIS - 4,4900 - GOOD LOOK - Produzido no Brasil - ME - Classificada

09500973000164 - Realeza Paulista Mercantil Ltda EPP - 4,6900 - PROPRIA PROPRIA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

19820891000150 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - 5,4500 - DM - DM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27250354000140 - PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFEC- CAO E COMERCIO - EPP - 12,4500 - Lucyffaz conforme edital - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Fica desclassifica- da a proposta do licitante devido o valor ofertado estar acima do preço de referência estabelecido pela UGE Contratante.

Item: 3 / Código: 2295580 / Classe: 8431

Descrição: CALCINHA, MALHA 100% ALGODAO,GG,CHOCOLATE

Especificação Técnica: CALCINHA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODAO, NO TAMANHO GG, NA COR CHO- COLATE, MODELO TIPO CALCOLA, COM FORRO EM ALGODAO, COM ACABAMENTO OVERLOCK, DETALHES EM ELASTICOS NAS PERNAS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 150 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

30518804000148 - E R MORAES UNIFORMES PROFIS- SIONAIS - 4,4900 - GOOD LOOK - Produzido no Brasil - ME - Classificada

19820891000150 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - 5,4500 - DM - DM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

27250354000140 - PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFEC- CAO E COMERCIO - EPP - 12,4500 - Lucyffaz conforme edital - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Fica desclassifica- da a proposta do licitante devido o valor ofertado estar acima do preço de referência estabelecido pela UGE Contratante.

Item: 4 / Código: 4166906 / Classe: 8431

Descrição: SUTIA, EM ALGODÃO, NO TAMANHO 46, MODE- LO TAÇA INTEIRA, NA COR BEGE, F

Especificação Técnica: SUTIA, EM ALGODÃO, NO TAMANHO 46, MODELO TAÇA INTEIRA, NA COR BEGE, FORRO EM ALGO- Dão, TACA LISA, SEM ARO, FECHAMENTO TRASEIRO, COM CAVA ALTA, COM ALCAS EM ELÁSTICO, CÔS EM ELASTICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

09500973000164 - Realeza Paulista Mercantil Ltda EPP - 12,4900 - PROPRIA PROPRIA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

19820891000150 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - 14,1000 - DM - DM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Fica desclassificada a proposta do licitante devido o valor ofertado estar acima do preço de referência estabelecido pela UGE Contratante.

Item: 5 / Código: 4551338 / Classe: 8431

Descrição: SUTIA,90% POLIAMIDA 10% ELASTANO,NR.48,TAÇA INTEIRA,BEGE

Especificação Técnica: SUTIA, EM 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, NO TAMANHO 48, MODELO TAÇA INTEIRA, NA COR BEGE, FORRO EM CETINETE LISO, TACA INTEIRA, SEM ARO, FECHAMENTO TRASEIRO, DECOTE COM ELASTANO TIPO VIEZ, CAVA ALTA, COM ALCAS LARGAS E REFORÇADAS, CÔS EM ELASTANO, LATERAIS REFORÇADAS, ALÇA FIXADA ATRAVEZ DE PASSANTE, TAÇA INTEIRA EM CETINETE LISO INTERNO, E DETALHESEM RENDA NA FRENTE, SUTIA TIPO SUSTENTACÃO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

09500973000164 - Realeza Paulista Mercantil Ltda EPP - 12,4900 - PROPRIA PROPRIA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

19820891000150 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - 14,1000 - DM - DM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Fica desclassificada a proposta do licitante devido o valor ofertado estar acima do preço de referência estabelecido pela UGE Contratante.

Item: 6 / Código: 5449022 / Classe: 8431

Descrição: SUTIA,ALGODÃO,NR.52,MODELO TACA INTEIRA,BEGE

Especificação Técnica: SUTIA, EM ALGODÃO, NO TAMANHO 52, MODELO TACA INTEIRA, NA COR BEGE, FORRO EM ALGO- Dão, TACA LISA, SEM ARO, FECHAMENTO TRASEIRO, COM CAVA ALTA, COM ALCAS EM ELÁSTICO, CÔS EM ELASTICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

09500973000164 - Realeza Paulista Mercantil Ltda EPP - 12,4900 - PROPRIA PROPRIA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

19820891000150 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA - 14,1000 - DM - DM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Fica desclassificada a proposta do licitante devido o valor ofertado estar acima do preço de referência estabelecido pela UGE Contratante.

Item: 7 / Código: 2223716 / Classe: 8431

Descrição: SANDALIA,BORRACHA,DE TIRAS,NR.37/38,UNISSEX,PRETA

Especificação Técnica: SANDALIA, EM BORRACHA, DO TIPO TIRAS DE BORRACHA, MODELO UNISSEX, NA COR PRETA, TAMANHO 37/38, COM 02 TIRAS, SOLADO INTERICO COM 15MM DE ESPESSURA

Unidade de Fornecimento: PAR / Quantidade: 150 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

09874702000188 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - 6,4200 - DBC_UNISSEX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

25215938000150 - Naltic Brazil Comércio de Brindes LTDA - 7,8000 - ME - 3º

Item 8: CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,6800 - Marca Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Clas- sificada

08974702000188 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - 6,4200 - DBC_UNISSEX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

25215938000150 - Naltic Brazil Comércio de Brindes LTDA - 7,8000 - ME - 3º

Item 9: CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,6800 - Marca Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Clas- sificada

08974702000188 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - 6,4200 - DBC_UNISSEX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

25215938000150 - Naltic Brazil Comércio de Brindes LTDA - 7,8000 - ME - 3º

Item 10: CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

10417609000114 - Rubens Dantas Neto ME - 5,6800 - Marca Própria - Unissex - Produzido no Brasil - ME - Clas- sificada

08974702000188 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - 6,4200 - DBC_UNISSEX - Produzido no Brasil - ME - Classificada

25215938000150 -

Ouvidoria
Transparência
SIC
logo do governo de são paulo
Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo
- Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Processo: SAP PRC 2021/12291
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HORTI-FRUTIGRANJEIROS, ENTREGAS PARCELADAS, empresa contratada, A SABER:
CONTRATO N.º 019/2021
EMPRESA: GISELE REGINA KNITEEL ME
CNPJ: 69.037.240/0001-67
2021NE00189
Data Celebração: 28/04/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021
Oferta de compra: OC000080
Data: 28/04/2021
Valor Total : R\$ 20.724,00 (vinte mil setecentos e vinte e quatro reais)

PTRES 380317 – 14.421.3813.6141.0000
Natureza Despesa: 339030-10;
Prazo de Vigência: 01/05/2021 à 31/08/2021
Resolução PGE n.º 29 de dezembro de 2015
Parecer jurídico: Parecer CJ/SAP Nº 002/2021, de 06/05/2021
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Processo: SAP PRC 2021/12291
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HORTI-FRUTIGRANJEIROS, ENTREGAS PARCELADAS, empresa contratada, A SABER:
CONTRATO N.º 018/2021
EMPRESA: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ: 05.637.139/0001-64
2021NE00187
Data Celebração: 28/04/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021
Oferta de compra: OC000080
Data: 28/04/2021
Valor Total : R\$ 6.862,00 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais)

PTRES 380317 – 14.421.3813.6141.0000
Natureza Despesa: 339030-10;
Prazo de Vigência: 01/05/2021 à 31/08/2021
Resolução PGE n.º 29 de dezembro de 2015
Parecer jurídico: Parecer CJ/SAP Nº 002/2021, de 06/05/2021
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Processo: SAP PRC 2021/17091
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECI-VEIS, ENTREGAS PARCELADAS, empresa contratada, A SABER:
CONTRATO N.º 021/2021
EMPRESA: MARAVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIN-GUIÇA LTDA
CNPJ: 67.954.0240001-50
2021NE00261
Data Celebração: 04/06/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2021
Oferta de compra: OC00097
Data: 04/06/2021
Valor Total : R\$ 86.800,00 (Oiteta e seis mil e oitocentos)

PTRES 380317 – 14.421.3813.6141.0000
Natureza Despesa: 339030-10;
Prazo de Vigência: 01/06/2021 à 31/08/2021
Resolução PGE n.º 29 de dezembro de 2015
Parecer jurídico: Parecer CJ/SAP Nº 001/2021, de 09/04/2021
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Processo: SAP PRC 2021/02970
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁ-VEIS, ENTREGAS PARCELADAS, empresa contratada, A SABER:
CONTRATO N.º 008/2021
EMPRESA: L.G.P. DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 18.713.218/0001-59
2021NE00136
Data Celebração: 23/03/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2021
Oferta de compra: OC00031
Data: 23/03/2021
Valor Total : R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
PTRES 380317 – 14.421.3813.6141.0000
Natureza Despesa: 339030-10;
Prazo de Vigência: 01/05/2021 à 31/08/2021
Resolução PGE n.º 29 de dezembro de 2015
Parecer jurídico: Parecer CJ/SAP Nº 001/2020, de 20/03/2020
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO
Processo: SAP PRC 2021/02970
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁ-VEIS, ENTREGAS PARCELADAS, empresa contratada, A SABER:
CONTRATO N.º 001/2021
EMPRESA: ROBERTO CARLOS GRILLO
CNPJ: 08.646.877/0001-66
2021NE00138
Data Celebração: 23/03/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2021
Oferta de compra: OC00031
Data: 23/03/2021
Valor Total : R\$ 1.068,80 (Hu mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

PTRES 380317 – 14.421.3813.6141.0000
Natureza Despesa: 339030-10;
Prazo de Vigência: 01/05/2021 à 31/08/2021
Resolução PGE n.º 29 de dezembro de 2015
Parecer jurídico: Parecer CJ/SAP Nº 001/2020, de 20/03/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciária Mário de Moura Albuquerque
Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39518890000163
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00095
Valor total: R\$ 7.160,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903014
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciária Mário de Moura Albuquerque
Contratada: KAIROS BRASIL COM DE PROD ALIMENTICIOS LT
CNPJ: 29840439000104
Modalidade: Convite Eletrônico

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Encontra-se aberto nesta Penitenciária o Convite Eletrônico nº 380153000012022OC00006, Processo 2022/04386 - Licitação tipo menor preço, destinado à aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, com período para recebimento das propostas até 24/02/2022 às 14:50:00. Maiores informações no sítio www.bec.sp.gov.br, ou através do e-mail: financas@p1franco.sap.sp.gov.br, ou ainda pelo tel.: (11) 4447-4557 Ramal 215.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciária Mário de Moura Albuquerque
Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39518890000163
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00095
Valor total: R\$ 7.160,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903014
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciária Mário de Moura Albuquerque
Contratada: KAIROS BRASIL COM DE PROD ALIMENTICIOS LT
CNPJ: 29840439000104
Modalidade: Convite Eletrônico

Nota de Empenho: 2022NE00096
Valor total: R\$ 1.440,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciária Mário de Moura Albuquerque
Contratada: EMILLY SALEM ARAUJO COMERCIAL
CNPJ: 29889989000118
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00097
Valor total: R\$ 4.381,60
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal

Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: L R DIAS TRANSPORTES E COMÉRCIO - ME
CNPJ: 00496395000165
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00098
Valor total: R\$ 5.315,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903014
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 02835909000195
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00099
Valor total: R\$ 4.996,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903014
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal

Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 02835909000195
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00099
Valor total: R\$ 4.996,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903014
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EI
CNPJ: 28398064000101
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00100
Valor total: R\$ 4.224,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal

Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EI
CNPJ: 28398064000101
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00100
Valor total: R\$ 4.224,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EI
CNPJ: 28398064000101
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00100
Valor total: R\$ 4.224,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal

Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EI
CNPJ: 28398064000101
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00100
Valor total: R\$ 4.224,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
Contratante: Penitenciaría Mário de Moura Albuquerque
Contratada: PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EI
CNPJ: 28398064000101
Modalidade: Convite Eletrônico
Nota de Empenho: 2022NE00100
Valor total: R\$ 4.224,00
Data da Celebração: 17/12/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380317 - Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903015
Período de Vigência: 17/02/2022 à 26/02/2022
Parecer: s/nº, minuta edital aprovada pela PGE.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016
PROCESSO nº: 2022/04386
Objeto: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

Convite Eletrônico nº 380219000012022OC00001
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380219000012022OC00001, efetuado por Eliane da Silva Batista, no dia 18/02/2022, às 06:45:51 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3666000 / Classe: 7210
Descrição: LENCOL S/ELASTICO,SOLTEIRO,TEC.MISTO,67%POL/33%ALG,MED(1,40X2,20)M,BRA
Especificação Técnica: LENCOL SEM ELASTICO, DE SOLTEIRO, TECIDO MISTO, 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, MEDINDO (L X C) (1,40X2,20)M, NA COR BRANCO, LISO, ACABAMENTO COM BAINHA DE 4 CM EM TODA A EXTENSAO, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/5/2008
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 500
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 10,0000 - Perfeito Estilo - Produzido no Brasil - ME - Classificada
12402584000100 - JN Criações e Confeções LTDA - 10,1800 - JN - Produzido no Brasil - ME - Classificada
27248693000192 - sCALABRIN BRAZIL CONFECÇOES LTDA ME - 15,8900 - scalabrin - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 18,7600 - Umlar - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.

30718485000114 - UNIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - 31,3200 - Casa Menta (Lençol Solteiro Sem Elástico Branco) - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
Item: 2 / Código: 3896510 / Classe: 8540
Descrição: TOALHA DE BANHO,90%ALG/10%POL,MED(0,70X1,40)M,480G/M2,FELPA DUPLA,BRAN
Especificação Técnica: TOALHA DE BANHO, PARA ADULTO, COMPOSICAO DO TECIDO 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, PESANDO NO MINIMO 480G/M2, FELPA DUPLA, PRE-LAVADO, PRE-ENCOLHIDO, MEDINDO (LXC) NO MINIMO DE (0,70X1,40) M, NA COR BRANCA, LISO, SEM LOGO, COM COSTURA REFORCADA EM TODA A VOLTA, RESISTENCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 700
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 10,0000 - Perfeito Estilo - Produzido no Brasil - ME - Classificada

30718485000114 - UNIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - 41,7600 - Casa Menta (Toalha de Banho Ad. 0.70X1.40 Branca) - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
Item: 3 / Código: 3069567 / Classe: 8510
Descrição: PASTA DENTAL EM CREME,ADULTO,MENTA 90GR,MENTA
Especificação Técnica: PASTA DENTAL, EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETILCELULOSE,CORANTES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA
Unidade de Fornecimento: PACOTE 12,00 UNIDADE / Quantidade: 600
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03649725000101 - SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11,9400 - freedent pacote 12un - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
10879466000162 - E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS - 13,7400 - Freedent - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.

30500671000182 - LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 13,8200 - FREEDENT / MENTA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
38349308000110 - sol com. de equip. e serviços de instalação de ar condicionado eletr - me - 16,0000 - FREE DENT MENTAL 90GR - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
35153324000144 - LINDACIR FIRMO DE LIMA BIGAL 32146454806 - 35,8900 - COLGATE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 54,3200 - Colgate - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.

44274757000149 - DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA - 59,4000 - Dentil - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
Item: 4 / Código: 1332090 / Classe: 7930
Descrição: DETERGENTE EM PO,TEOR ATIVO MINIMO 8,0%,PH=11,5
Especificação Técnica: DETERGENTE EM PO, PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5 MAXIMO,SOLUCAO 1% P/P, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, VALIDADE MINIMA DE 20 MESES A PARTIRDA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Unidade de Fornecimento: SACO 1,00 QUILOGRAMA / Quantidade: 500
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 2,0700 - Ágil - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
02835909000195 - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 2,2000 - tiks - Produzido no Brasil - ME - Classificada
29833579000155 - MR DE LACERDA DISTRIBUIDORA me - 2,8500 - BONNY - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 3,8900 - Arco iris - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.

31404329000141 - POLIANA C. DE S. COSTA COMERCIO DE SERVIÇO DE LIMP - 4,5000 - joby - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
07555321000100 - MAXIMILIANO DA SILVA COSTA - ME - 4,8000 - joby - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
54087978000161 - JOAQUIM LOURENCO FILHO JACAREI EPP - 5,7000 - URCA (saco 1kg) - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
44274757000149 - DISTRIBUIDORA BACCARELLI & FURLAN LTDA - 81,6000 - Arco Flash - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO VALOR ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 10,0000 - ME - 1º
12402584000100 - JN Criações e Confeções LTDA - 10,1800 - ME - 2º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
06179505000141 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME - 10,0000 - ME - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03649725000101 - SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11,9400 - EPP - 1º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 2,0700 - EPP - 1º
02835909000195 - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 2,2000 - ME - 2º
29833579000155 - MR DE LACERDA DISTRIBUIDORA me - 2,8500 - EPP - 3º
Responsáveis
Nome - Email - Função
LUCIANE OLIVEIRA REIS - luci_3003@yahoo.com.br - Responsável
SIMONE APARECIDA DE ABREU LIMA - dca@p3franco.sap.sp.gov.br - Autoridade Convite
Eliane da Silva Batista - liruiva23@gmail.com - Responsável

Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento: 18/02/2022 08:50:36
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Fica homologado e adjudicado os itens 01 e 14, em favor da empresa: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), do item 07, em favor da empresa: H.E. JUSSANI, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), o item 10, em favor da empresa: SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) e os itens 11, 12 e 13 em favor da empresa: HOPEMIX

SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 64,82 (sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 323,72 (trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), referente ao Processo SAP-PRC-2022/04232, Oferta de Compra 380182000012022OC00003.
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral
Centro de Finanças e Suprimentos
Av. Amador Bueno da Veiga, nº 450 – Taubaté -SP – CEP 12062-400
Tel.: (12) 3624-6797 – financas@cvl.sap.sp.gov.br
CPP DE SÃO VICENTE
Despacho do Diretor Técnico III, de 17/02/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos e a competência a mim conferida, HOMOLOGO o item do objeto deste procedimento licitatório, referente a aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS para o período de fevereiro a abril de 2022 para esta unidade prisional, em favor da empresa abaixo relacionada, na seguinte conformidade:
Item 1 - CASA DE CARNES DA FAMILIA EIRELI - 33572699000113 no valor unitário de R\$ 10,90
Item 2 - C D C COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI – 24924778000155 no valor unitário de R\$ 2,00
Item 3 - MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA EPP – 443296040000151 no valor unitário de R\$ 1,50
Item 4 - MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA EPP – 443296040000151 no valor unitário de R\$ 1,48
Item 5 - C D C COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI – 24924778000155 no valor unitário de R\$ 2,38
Item 6 - TERRA 18 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA epp – 35113324000110 no valor unitário de R\$ 3,99
A presente despesa totalizou R\$38.900,00
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral
Ata de Licitação.
Convite BEC nº 007/2022 – 380182000012022OC00004 – SAP-PRC-2022/04258, classificando a melhor proposta, como segue:

ITEM 01: FRACASSADO
ITEM 02: FRACASSADO
ITEM 03: FRACASSADO
ITEM 04: FRACASSADO
ITEM 05: LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC - CNPJ: 28833518000125
ITEM 06: DESERTO
ITEM 07: LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30500671000182
ITEM 08: DESERTO

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratação supramencionado e Legislação vigente.

O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Extrato do Ajuste
Contratante: Departamento de Administração
Processo nº SAP-PRC-2022/04232 – Convite Eletrônico nº 380182000012022OC000003
Descrição sucinta do item: Agenda executiva ano 2022
Credor: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP
CNPJ: 24564257000134
Valor do Empenho: R\$ 124,00
Data da Celebração: 18/02/2022
Prazo de Vigência: 15 dias
Programa de Trabalho: 14122381361460000
Nota de Empenho: 2022NE00300
Parecer: Decreto nº 61476 – 03/09/15
Extrato do Ajuste
Contratante: Departamento de Administração
Processo nº SAP-PRC-2022/04232 – Convite Eletrônico nº 380182000012022OC000003
Descrição sucinta do item: caneta marca texto
Credor:

ITEM 10: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
ITEM 11: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
ITEM 12: FRACASSADO
ITEM 13: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
ITEM 14: FRACASSADO
ITEM 15: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratação supramencionado e Legislação vigente.

O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS - TAUBATÉ

Encontra-se aberto nesta unidade compradora UC: 380188 - Centro de Detenção Provisória de Taubaté, o Edital Eletrônico de contratações CV nº 380188000012022OC00008, Oferta de Compra nº 380188000012022OC00008, Processo nº 2022/03652, referente à aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA, para utilização na área meio da unidade. As propostas poderão ser enviadas no período fixo de 17/02/2022 às 09:57:36 a 25/02/2022 até às 13:40:00h, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital estará à disposição no mesmo endereço eletrônico. Maiores informações, através do e-mail: adm@cdtpaubate.sap.sp.gov.br, ou ainda através do telefone (12) 3608-6940.

PENITENCIÁRIA II DE POTIM

Encontra-se aberto na modalidade Convite Eletrônico referente à Oferta de Compra 380196000012022OC00005, (replique de itens fracassados) processo 009/2022 PIP, para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, com período para recebimento das propostas de 18/02/2022 09:44:12 a 02/03/2022 13:30:00. Maiores informações no sítio www.bec.sp.gov.br, ou através do e-mail: financas@p2potim.sap.sp.gov.br, ou ainda pelo Tel/fax: (12) 3112-3040.

PENITENCIÁRIA DR. TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA - TREMEMBÉ I

PROCESSO PC05166/22 - CONVITE BEC 380141000012022OC00002, PARA AQUISIÇÃO DE KIT PRESO (MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA) PARA USO DOS SENTENCIADOS DESTA UNIDADE PRISIONAL, FORAM CLASSIFICADAS AS SEGUINTES PROPOSTAS:
ITENS 01, 10 - H. S. CALORE SIMONETTI - ME;
ITENS 02, 03 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO;
ITEM 04 - FRACASSADO;
ITENS 05, 11, 12 - Edlaine G Com Var de Prod Limpeza;
ITEM 06 - FRACASSADO;
ITEM 07 - APROCI COMERCIO e representações Ltda me;
ITEM 08 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
ITENS 09, 10 - FRACASSADO;
ITENS 13 E 17 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA;
ITENS 14, 15, 16 - FRACASSADO;
FICA ABERTO O PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O ART.109, "B", LEI 8.666/93. O LICITANTE QUE O DESEJAR PODERÁ DESISTIR DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. PARA ISSO, ACESSE O SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR, CLICANDO NO NÚMERO DESTA CONVITE E NA OPÇÃO RECURSO, EXISTE UM LINK QUE PERMITIRÁ A SUA DESISTÊNCIA.

PENITENCIÁRIA II DE SÃO VICENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO DIRETOR DE 18/02/2022
Edital Eletrônico de contratações CV nº 380126000012022OC00002, referente a Oferta de Compra nº 380126000012022OC00002
Diante dos elementos de instrução dos autos, com base no artigo 20, inciso IV, do Decreto nº 49.577/05, HOMOLOGO o referido convite e ADJUDICO o objeto da presente licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.544/89, Decreto Estadual nº 45.085/2000, Decreto Estadual nº 46.074/2001, que aprovou o Regulamento do Sistema BEC/SP e demais disposições legais pertinentes ao presente Convite em favor da seguinte empresa:
SAP-PRC-2022/03475: convite eletrônico bec, visando aquisição de ração para cães para uso desta unidade
Item 01: FRACASSADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL Nº /2022
PROCESSO SAP-PRC- 2022/05571
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS – SERVIÇO DE AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, Unidade Gestora: 380126
Programa de Trabalho: 14122381361460000
Fonte: 001001001
Natureza de despesa: 33903921
Nota Empenho: 2022NE00110
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929.0001-35
Valor Total: R\$ 607,50
Data do Empenho: 15/02/2022
Assinatura: 15/02/2022
Prazo de Vigência: 25/02/2022
Parecer: s/nº
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO - TREMEMBÉ

Convite Bec nº 380144000012022OC00002 - Processo nº 2022/03886
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza
Nos termos das competências a mim atribuídas, após exame dos autos do presente convite referente à Aquisição de Materiais de Limpeza, para esta Penitenciária, decido pela Homologação/ Adjudicação do certame às empresas abaixo descritas.
ITEM EMPRESA VALOR
02 - Sandalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda ME - R\$ 125,76
10 - Sandalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda ME - R\$ 238,00
13 - Representações Mellagi Eireli - R\$ 128,80
16 - Y.R. Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli - R\$ 796,50

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2022
PROCESSO n.º SAP-PRC-2021/02105
OFERTA DE COMPRA: nº 380279000012022OC00001
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada, para consumo do Centro de Detenção Provi-

sória de Álvaro de Carvalho, no período de 21 de fevereiro a 30 de abril de 2021.

As 09:00:28 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade KATIA YUKIE TERASHIMA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Juliana Andrade da Silva, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380279000012022OC00001.

Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Após negociação de redução, o Pregoeiro declarou os itens com preços aceitáveis. Verificou-se os documentos apresentados referentes à habilitação e, na interposição de recursos a empresa PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP CNPJ 64.060.734/0001-49, entrou com recursos sobre o item 08, preparado pó para refresco, sabor abacaxi, sendo aceita suas razões e não sendo apresentada as contrarrazões da empresa KAELLY SILVA AMADEU – ME, CNPJ: 25.071.518/0001-47, sendo desclassificada, e ADJUDICOU as empresas:

- 1) - PILAR CEREAIS LTDA - ME, CNPJ 05.098.638/0001-20, o item 01 e no valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
 - 2) - GABRIELA P.DOS SANTOS - ME, CNPJ 25.036.57/10001-07, o item 04 no valor total de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).
 - 3) - ROBERTO CARLOS GRILLO - ME, CNPJ 08.646.877/0001-66, o item 07, no valor total de R\$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).
- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
I – Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo SAP-CDP ACARV 2022/02105, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada, para consumo do Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho, no período de 21 de fevereiro a 30 de abril de 2022, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

- 1) - PILAR CEREAIS LTDA - ME, CNPJ 05.098.638/0001-20, o item 01 e no valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
 - 2) - GABRIELA P.DOS SANTOS - ME, CNPJ 25.036.57/10001-07, o item 04 no valor total de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais).
 - 3) - ROBERTO CARLOS GRILLO - ME, CNPJ 08.646.877/0001-66, o item 07, no valor total de R\$ 5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).
- II – O valor total da presente homologação é de R\$ 17.823,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e três reais).
III –Conforme preceitua o artigo 13, inciso XVII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficam convocadas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Setor de Finanças e Suprimentos desta Unidade, sito à Rodovia Mamede Barreto SP 349, KM 36, Álvaro de Carvalho/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8666/93.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2022.
PROCESSO: 091/21CDPB
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2021
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: PARECER JURÍDICO CJ/SAP: 005/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 33903010 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
EXTRATO DE CONTRATO: 083/2021
DATA: 17/12/2021
DAVID GUILHERME FREITAS DO NASCIMENTO
CNPJ: 36.702.392/0001-88
Valor Total (Negociado): R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais).
2021NE00019
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2022.
PROCESSO: 091/21CDPB
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2021
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: PARECER JURÍDICO CJ/SAP: 005/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 33903010 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
EXTRATO DE CONTRATO: 087/2021
DATA: 17/12/2021
KAELLY SILVA AMADEU - ME
CNPJ: 25.071.518/0001-47
Valor Total (Negociado): R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais).
2021NE00027
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2022.
PROCESSO: 091/21CDPB
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2021
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: PARECER JURÍDICO CJ/SAP: 005/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 33903010 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
EXTRATO DE CONTRATO: 003/2022
DATA: 12/01/2022
J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.011.770/0001-75
Valor Total (Negociado): R\$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
2022NE00028
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP FRANCISCO CARLOS CANESCHI" DE BAURU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-45
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PROCESSO: 135/2020 CDPB
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2020 CDPB
PARECER JURÍDICO CJ/SAP: PARECER JURÍDICO CJ/SAP: 008/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14421381361410000 - PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS
NATUREZA DE DESPESA: 33903024

EXTRATO DE CONTRATO: 089/2020
DATA: 31/12/2021
AMÁ COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GÁS
CNPJ: 74.261.652/0001-16
Valor Total (Negociado): R\$ 4.518,60 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).
2021NE01108

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR
Convite Eletrônico nº 380258000012022OC00011
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380258000012022OC00011, efetuado por CLAUDINEI DEMPZ, no dia 18/02/2022, às 13:22:03 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3619249 / Classe: 5970
Descrição: FITA ISOLANTE DE PVC AUTO EXTINGUIVE, 80°C, ISOLACAO 750V, COR PRETA
Especificação Técnica: FITA ISOLANTE, DE PVC AUTO EXTINGUIVEL; CLASSE TEMP. 80°C; NA COR PRETA; ISOLACAO 750V; EM CX PLASTICA COM 01 UNID., DIM.(19X0,18) MM X 20M; CERT COMPINMETRO; NORMAS ABNT 5410;NBR-NM60454-1;NBRNM60454-2 E NBRNM60454-3-1
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 6,3900 - FITA ISOLANTE 19MMX20M P22 PRYSMIAN - Produzido no Brasil - ME - Classificada
27466469000177 - RRW LICITA LTDA - 7,5000 - fita isolante 750v 20 mt soprano - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 11,5000 - NASTRO CÔD 515 19MMX018MMX20M - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 26,3900 - 3M Scotch 33+ - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
16500873000101 - TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME - 28,7000 - 3M - Scotch 33 - 0.19mm espessura - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
Item: 2 / Código: 3314855 / Classe: 6270
Descrição: TOMADA ELETRICA, TIPO 2 POLOS + TERRA, COM ESPELHO, NA COR BRANCA
Especificação Técnica: TOMADA ELETRICA, DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, PADRAO NOVO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A, COM ESPELHO, PARAFUSOS, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR NM 60884-1 E NBR 14136; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 4,2200 - Ilumi Pratika 2P+T 10a Ref.19140 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 4,4900 - TOMADA 2P+T C/PLACA 10A 250V IDEALE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
27488959000174 - ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME - 5,9600 - MARCA ILUMI - 10 AMP. - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 6,1400 - RADIAL POLLAR 4X2 2P + T 10A - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
35035679000139 - Eletrica Tanajura Eireli - 6,1500 - VOLTIM V41E - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
16500873000101 - TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME - 7,8000 - Ilumi 10A - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
27466469000177 - RRW LICITA LTDA - 10,5000 - cj tomada 2p e t 10 a soprano - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
Item: 3 / Código: 3214320 / Classe: 6270
Descrição: TOMADA ELETRICA, TERMOPLASTICO, 2P+T PAD. BRASILEIRO, 20A-250V, BRANCA
Especificação Técnica: TOMADA ELETRICA, DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 2 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 20A - 250V, COM SUPORTE E ESPELHO COM 2 FUROS DISPOSTOS NA HORIZONTAL, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NBR NM 60884-1 E NBR 14136
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 4,6900 - TOMADA 2P+T C/PLACA 20A 250V IDEALE - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 4,9000 - Veltro Tom. 20 a Ref.129150 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
27488959000174 - ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME - 6,7100 - MARCA ILUMI - 20 AMP. - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
27466469000177 - RRW LICITA LTDA - 12,0000 - cj tomada 2p e t 20 a soprano - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Item: 4 / Código: 4509560 / Classe: 5930
Descrição: INTERRUPTOR ELETRICO, TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR, BIPOLAR, UMA TECLA, 10A
Especificação Técnica: INTERRUPTOR ELETRICO, TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR (SIMPLES), COM 1 TECLA, NA COR BRANCA, ACOMPANHA PLACA E PARAFUSOS, COM 10A - 250V, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
27466469000177 - RRW LICITA LTDA - 9,0000 - int 1 tcl simples soprano - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 11,3800 - Ilumi Bipolar Ref.2031 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14,5000 - RADIAL POLLAR 10A 250V BIPOLAR - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 18,4900 - C.I. INTERRUPTOR 6A 250V ARIA BR TRAMONTINA - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
16500873000101 - TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME - 18,7000 - Ilumi 10A Bipolar - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Item: 5 / Código: 4822471 / Classe: 5925
Descrição: DISJUNTOR,DIN,MONOPOLAR,CURVA C,32A,3KA,230/400V
Especificação Técnica: DISJUNTOR, PADRAO DIN, MONOPOLAR, CURVA C, DE 32 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO

DE 3KA, 230/400V, COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 12
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 7,4900 - DISJUNTOR DIN 1X32 SOPRANO / STECK - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
27466469000177 - RRW LICITA LTDA - 9,0000 - disj mono 32 a - 5ka soprano - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 9,3800 - JNG DIN UNIP 32A DZ47- 63 C - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
Item: 6 / Código: 164054 / Classe: 6145
Descrição: CABO ELETRICO DE COBRE,SECAO 2,5MM2,ANTI-CHAMA,450/750V,FLEXIVEL,PRETA
Especificação Técnica: CABO ELETRICO, DE COBRE, COM SECAO DE 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA, COM SELO INMETRO, NORMA NBR 6148
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 METRO / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 160,0000 - FORTE CABOS- FLEXIVEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 162,0000 - NEWFLEX 2,5 MM² 450-750V PRETO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 199,0000 - CABO FLEX 750V 2.5MM SIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 243,6000 - Cobrecom 2,5mm PTO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
31169663000168 - Norte Comércio e Serviços LTDA - 253,4000 - TELEFIO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
12448599000100 - construtora cavagni projetos e execuções Ltda - 2500,0000 - COOPERCABOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Item: 7 / Código: 164062 / Classe: 6145
Descrição: CABO ELETRICO DE COBRE, 2,5MM2,ANTI-CHAMA,450/750,FLEXIVEL,VERMELHA
Especificação Técnica: CABO ELETRICO, DE COBRE, COM SECAO DE 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA, NORMA NBR 6148
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 METRO / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 160,0000 - FORTE CABOS- FLEXIVEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 162,0000 - NEWFLEX 2,5 MM² 450-750V VERMELHO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 199,0000 - CABO FLEX 750V 2.5MM RCM/CON-DUSUL/SIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 243,6000 - Cobrecom 2,50mm VM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
31169663000168 - Norte Comércio e Serviços LTDA - 254,8000 - TELEFIO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Item: 8 / Código: 164089 / Classe: 6145
Descrição: CABO ELETRICO DE COBRE,SECAO 2,5MM2,ANTI-CHAMA,450/750V,AZUL
Especificação Técnica: CABO ELETRICO, DE COBRE, COM SECAO DE 2,5MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 METRO / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 160,0000 - FORTE CABOS- FLEXIVEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
29953468000182 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 162,0000 - NEWFLEX 2,5 MM² 450-750V AZUL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 199,0000 - CABO FLEX 750V 2.5MM SIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 243,6000 - Cobrecom 2.50mm Azul - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
31169663000168 - Norte Comércio e Serviços LTDA - 253,4000 - TELEFIO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
12448599000100 - construtora cavagni projetos e execuções Ltda - 2500,0000 - COOPERCABOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Item: 9 / Código: 4761871 / Classe: 6145
Descrição: CABO ELETRICO DE COBRE, 4.0MM2, 450/750V, FLEXIVEL, PRETO
Especificação Técnica: CABO ELETRICO, DE COBRE, COM SECAO DE 4,00MM2 DE ESPESURA, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA, E NORMAS NBR NM 247-3 E NBR NM 280
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 METRO / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 218,0000 - FORTE CABOS- FLEXIVEL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 349,0000 - CABO FLEX 750V 4.0MM SIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 388,7900 - Cobrecom 750v 4,00mm - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
31169663000168 - Norte Comércio e Serviços LTDA - 397,6000 - TELEFIO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
12448599000100 - construtora cavagni projetos e execuções Ltda - 2500,0000 - COOPERCABOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Item: 10 / Código: 2711095 / Classe: 6145
Descrição: CABO ELETRICO COBRE, 4.0 MM2, 450/750V, VERMELHO, FLEXIVEL
Especificação Técnica: CABO ELETRICO, DE COBRE, 4.0 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, DE 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, VERMELHA

Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 METRO / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 218,0000 - FORTE CABOS- FLEXIVEL - Produzido no Brasil - ME - Classificada
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 349,0000 - CABO FLEX 750V 4.0MM SIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 388,7900 - Cobrecom 4mm VM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
31169663000168 - Norte Comércio e Serviços LTDA - 397,6000 - TELEFIO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
12448599000100 - construtora cavagni projetos e execuções Ltda - 2500,0000 - COOPERCABOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
Item: 11 / Código: 2711117 / Classe: 6145
Descrição: CABO ELETRICO COBRE, 4.0 MM2, 450/750V, AZUL, FLEXIVEL
Especificação Técnica: CABO ELETRICO, DE COBRE, 4,0 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, DE 450/750 V, TIPO FLEXIVEL, AZUL
Unidade de Fornecimento: ROLO 100,00 METRO / Quantidade: 1
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 218,0000 - FORTE CABOS- FLEXIVEL - Produzido no Brasil - ME - Classificada
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 388,7900 - Cobrecom 750v 4,00mm - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
31169663000168 - Norte Comércio e Serviços LTDA - 397,6000 - TELEFIO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 449,0000 - CABO FLEX 750V 4.0MM /SIL - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
12448599000100 - construtora cavagni projetos e execuções Ltda - 2500,0000 - COOPERCABOS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
Item: 12 / Código: 3385019 / Classe: 6250
Descrição: PLAFONIER, DE POLIPROPILENO, SOQUETE DE PORCELANA E-27, NA COR BRANCA
Especificação Técnica: PLAFONIER, DE POLIPROPILENO, SOQUETE DE PORCELANA E-27, CONTATOS EM LATAO, NO FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA, COM DIAMETRO DE 14,6 CM E ALTURA DE 4,8 CM, PARA SER UTILIZADO COMO BASE PARA LAMPADA 200W, TENSÃO 220V, DEVENDO SER ENTREGUE COM TRAVESSA PARA FIXAÇÃO NO TETO, COM PARAFUSOS INCLUSO.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 3,1900 - PLAFON PLASTICO SOQUETE PORCELANA -E27 BRANCO REU - Produzido no Brasil - ME - Classificada
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 4,4400 - Cانيello BR Soquete porc. - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
35035679000139 - Eletrica Tanajura Eireli - 5,2000 - VOLTIM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - VALOR OFERTADO ACIMA DO REFERENCIAL
Item: 13 / Código: 5166853 / Classe: 6350
Descrição: CAMPAINHA RESIDENCIAL, EM PLASTICO, ARREDONDADA, SOM CIGARRA, 220V
Especificação Técnica: CAMPAINHA RESIDENCIAL, EM PLASTICO, FORMATO ARREDONDADA, SOM TIPO CIGARRA, 220 VOLTS, ACOMPANHA PARAFUSO PARA INSTALACAO E CERTIFICADO DE GARANTIA.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 12
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
39614475000103 - MAXXIMO EQUIPAMENTOS ELETRO- NICOS LTDA - 42,0000 - Biki - Campainha tipo Cigarra 220v - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - valor ofertado acima do referencial
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 6,3900 - ME - 1º
Item 2:
Item Fracassado.
Item 3:
Item Fracassado.
Item 4:
Item Fracassado.
Item 5:
Item Fracassado.
Item 6:
Item Fracassado.
Item 7:
Item Fracassado.
Item 8:
Item Fracassado.
Item 9:
Item Fracassado.
Item 10:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 218,0000 - ME - 1º
Item 11:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43143169000103 - L.L. SILVA ELETRICA LTDA - 218,0000 - ME - 1º
Item 12:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 3,1900 - ME - 1º
Item 13:
Item Fracassado.
Responsáveis
Nome - Email - Função
CLAUDINEI DEMEZ - cdemez@sap.sp.gov.br - Responsável
GUSTAVO TOSIM - carla.teixeira@sap.sp.gov.br - Autoridade Convite
CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA - carladesouza@gmail.com - Responsável
GILBERTO DE OLIVEIRA - cdp.ccesar@gmail.com - Responsável
Ricardo Rieling Calvo - rrieling@hotmail.com - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 15:41:26
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR
Convite Eletrônico nº 380258000012022OC00010
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380258000012022OC00010, efetuado por CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA, no dia 18/02/2022, às 16:00:13 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 5911737 / Classe: 5140
Descrição: ALICATE P/USO GERAL,ELETRICISTA,ISOLADO,M ED.8",BICO RETO C/ RANHURAS
Especificação Técnica: ALICATE PARA USO GERAL, TIPO ELETRICISTA, ISOLADO, MEDINDO 8", CABO CURVO ANTIDESLIZANTE COM ABA PROTETORA, ISOLADO PARA TENSÕES DE 1000VCA, ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO ESCURECIDO E FACES LIXADAS, ZONA DE CORTE TEMPERADA POR INDUCAO, BICO RETO COM RANHURAS CRUZADAS, DISPOSITIVO ESPECIFICO PARA PRENSAR TERMINAIS, CONFORME NBR 9699, ACONDICIONAMENTO EM BLISTER
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 3
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
00030166000150 - M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM. DE TECIDOS LTDA - me - 57,0000 - western - alicate univ. 8 poleg. cb. isolado 1000V - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 58,0000 - TRAMONTINA - 41001108 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 107,6900 - ALICATE UNIVERSAL 8" AM ELETRICISTA - BELZER - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 2 / Código: 4275152 / Classe: 5140
Descrição: ALICATE PARA USO GERAL, TIPO UNIVERSAL, ACO CROMO VANADIO, 8 POLEGADAS
Especificação Técnica: ALICATE PARA USO GERAL, TIPO UNIVERSAL, EM ACO CROMO VANADIO, COM TRATAMENTO TERMICO TOTAL E INDUCAO NO CORTE, MEDINDO 8 POLEGADAS, COM CABO ISOLADO EM PVC PARA ATE 1000 V, ACABAMENTO FOSFATIZADO, COM FACES LIXADAS, COM BICO CURVO, PARA CORTE DURO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 3
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 31,8800 - universal - Importado - ME - Classificada
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 50,0000 - MAYLE - 119222 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 3 / Código: 5250579 / Classe: 5160
Descrição: ARCO DE SERRA FIXO 12 POL.
Especificação Técnica: ARCO DE SERRA, FIXO, PARA LAMINA DE TAMANHO 12 POLEGADAS, CABO ERGONOMICO INJETADO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 19,0000 - lotus 6740 - Importado - ME - Classificada
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 22,0000 - WESTENN - 9599 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
30690006000107 - F.A. Comercial Ltda - 22,8700 - Brasfort Fixo - 7275 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 25,9900 - ARCO DE SERRA TUBULAR 12 CABO PLASTICO AJAX - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 4 / Código: 2978776 / Classe: 3295
Descrição: ELETRODO DE SOLDA,0,06% C/0,3% SI/0,5% MN,BITOLA 2,5MM,AWSA5.1-E6013
Especificação Técnica: ELETRODO DE SOLDA, 0,06% CARBONO, 0,3% SILICIO, 0,5% MANGANES, BITOLA 2,5MM, TIPO VARETA, 350MM COMPRIMENTO, TIPO VARETA, TODAS AS POSICOES PARA SOLDAGEM, EMBALADO EM CAIXA, AWS A5.1 - E6013, PARA SOLDAGEM DE ACO BAIXO E MEDIO CARBONO
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 15
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
14724961000153 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP - 23,8000 - GD - E6013 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 24,2200 - WL - ELETRODO 6013 25MM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
30690006000107 - F.A. Comercial Ltda - 26,3400 - Cifarrelli 6013 2,5mm - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 5 / Código: 3582779 / Classe: 3295
Descrição: ELETRODO DE SOLDA, ACO INOX, RUTILICO, BITOLA DE 2,5MM,AWS E316L-17
Especificação Técnica: ELETRODO DE SOLDA, NUCLEO ACO INOX, REVESTIMENTO RUTILICO, COM BITOLA DE 2,5MM, PARA SOLDA ACO INOXIDAVEL, AWS E 316L-17 (E316-17), TIPO OK 63.30, PARA SOLDAGEM DE PECAS EM ACO INOXIDAVEL
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
14724961000153 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP - 88,9000 - Gd - 316L 17 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
30690006000107 - F.A. Comercial Ltda - 99,2400 - Cifarrelli 316L 31625 - Produzido no Brasil - ME - Classificada
27488959000174 - ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME - 105,6300 - marca cifarrelli - 316L 2.5mm - Produzido no Brasil - ME - Classificada
Item: 6 / Código: 5821410 / Classe: 5150
Descrição: JOGO DE CHAVE, FENDA E PHILLIPS, ISOLADA ATE 1000V, CONTENDO 7 PECAS
Especificação Técnica: JOGO DE CHAVE, FENDA E PHILLIPS, ACO CROMO VANADIO, ISOLADA ATE 1000V, MEDIDAS: CHAVE DE FENDA SIMPLES: 2,5; 4; 5,5; 6,5-CHAVE DE FENDA CRUZADA: PH0, PH1, PH2, CONTENDO 7 PECAS

Unidade de Fornecimento: JOGO 7,00 UNIDADE / Quantidade: 3
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 96,0000 - LEE TOOLLS - 602051 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 99,8800 - Profield - Importado - ME - Classificada
27488959000174 - ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME - 122,0800 - lee tools - 1000v isolada ref 602051 - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 7 / Código: 5535859 / Classe: 5190
Descrição: LAMINA DE SERRA MANUAL, ACO BIMETAL UNIQUE, MED, (300X13X0,60)MM(CXLXE)
Especificação Técnica: LAMINA DE SERRA MANUAL, EM ACO BI METAL UNIQUE, SEMI RIGIDA, INQUEBRAVEL E A PROVA DE ESTILHACAMENTO, 24 DENTES, MEDINDO (C X L X E) (300 X 13 X 0,60) MM
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 36
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 6,9900 - LAMINA P/SERRA MANUAL BIMET. 24D IRWIN - Produzido no Brasil - ME - Classificada
30690006000107 - F.A. Comercial Ltda - 7,7000 - Irwin 24D - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 7,8000 - IRWIN - IRWIN 24D - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 8,0000 - mtx 777729 - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
14724961000153 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP - 8,1000 - Nicholson - bimetel 24 dentes - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 8 / Código: 5031630 / Classe: 3590
Descrição: PISTOLA APLICADORA, EM FERRO FUNDIDO FORJADO, BICO LONGO, APL. SILICONE
Especificação Técnica: PISTOLA APLICADORA, EM FERRO FUNDIDO FORJADO, BICO LONGO, PISTOLA, FUNCIONAMENTO MANUAL POR GATILHO, PARA APLICACAO DE SILICONE, ACONDICIONADA DE MANEIRA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 14,5000 - STARFER - STARF AZUL 01 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
12783291000110 - CENTRAL ABC PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - 75,0000 - STARFER - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item: 9 / Código: 2992760 / Classe: 5345
Descrição: REBOLO, 178 X 1.6 X 22.2 MM, OXIDO DE ALUMINIO
Especificação Técnica: REBOLO, TIPO 41, DISCO DE CORTE, MEDINDO 7" X 1/16" X 7/8" (178 X 1,6 X 22,2 MM), GRAO ABRASIVO (OXIDO DE ALUMINIO), COM DUAS TELAS DE FIBRA DE VIDRO, CONFORME NBR 15230, PARA CORTE DE ACO INOX, COM VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DO RECEBIMENTO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
29216373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 3,8700 - Norton - Classic Basic 178 X 1,6 X 22,2 MM - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
14724961000153 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP - 4,5000 - icder - para inox - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 4,7000 - lotus 4338 - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
27488959000174 - ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME - 4,9300 - marca samurai - 178x1.6x22.2 inox - Importado - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
30690006000107 - F.A. Comercial Ltda - 6,4700 - Uzzy -180x1,6x22mm - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 6,5000 - TELSTAR - A30QBTL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Proposta desclassificada por estar com o valor acima do referencial estimado para o item.
Item 4:
Item Fracassado.
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 31,8800 - ME - 1º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
28697784000178 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME - 19,0000 - ME - 1º
Item 4:
Item Fracassado.
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
14724961000153 - ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP - 88,9000 - EPP - 1º
30690006000107 - F.A. Comercial Ltda - 99,2400 - ME - 2º
27488959000174 - ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME - 105,6300 - ME - 3º
Item 6:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 96,0000 - EPP - 1º
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 99,8800 - ME - 2º
Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 6,9900 - ME - 1º

Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE Peças E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 14,5000 - EPP - 1º
Item 9:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
29216373000186 - BISMARCK MAQUINAS FERRAGENS E ABRASIVOS LTDA EPP - 3,8700 - EPP - 1º
Responsáveis
Nome - Email - Função
CLAUDINEI DEMEZ - cdemez@sap.sp.gov.br - Responsável
GUSTAVO TOSIM - carla.teixeira@sap.sp.gov.br - Autoridade Convite
CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA - carladesouza@gmail.com - Responsável
GILBERTO DE OLIVEIRA - cdp.ccesar@gmail.com - Responsável
Ricardo Rieling Calvo - rrieling@hotmail.com - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 16:45:42
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP
NAYAN XAVIER RIBEIRO DE RIBEIRÃO
PRETO**
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
C.D.P. "ASP NAYAN X. RIBEIRO" DE RIB. PRETO
Convite Eletrônico nº 380191000012022OC00008
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380191000012022OC00008, efetuado por WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO, no dia 17/02/2022, às 14:37:46 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3072460 / Classe: 6526
Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX TALCADA TAM. GRANDE, PUNHO 04 A 06 CM
Especificação Técnica: LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA, NO TAMANHO GRANDE, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 1193-1
Unidade de Fornecimento: CAIXA 100,00 UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Emb. - Registro do Produto - Fabricante - Enq. - Análise - Justificativa
06912821000261 - KIREI TECNOLAB EIRELI - 25,6000 - DESCARPACK - Importado - CAIXA COM 100 UND - 80518310034 - HARTALEGA SDN BHD - Outros - Classificada
35379987000181 - Pedro Carlos Montagnane Martini - 26,0000 - TALGE - Importado - CAIXA C 100 - 80605410004 - SRI TRANG GLOVES (TH - ME - Classificada
42289070000151 - Mafer Care Ltda - 26,2500 - MEDIX - Produzido no Brasil - CAIXA - 80495510001 - MEDIX - ME - Classificada
15072183000128 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - 26,6500 - Medix - Produzido no Brasil - 100 unidades - ca 41486 - Medix - ME - Classificada
20853918000271 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 26,9800 - LUVIX / G C/PÓ - Importado - CAIXA C/100 - 81692310001 - TG MEDICAL - EPP - Classificada
65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 35,0000 - Luva de Látex Medix C/pó G C/100 - Produzido no Brasil - caixa 100 unidades - 80495510025 - MEDIX BRASIL PRODUTO - Outros - Classificada
30545120000135 - FERNANDA DAMASCENO LIMA - 37,0000 - INOVEN - Produzido no Brasil - CX - 80605410012 - INOVEN - ME - Classificada
59403410000126 - INTERJET COMERCIAL EIRELI - 38,6880 - DESCARPACK - 531401 - Importado - CAIXA 100.00 UNIDADE - 80518310001 - DESCARPACK - EPP - Classificada
42009130000135 - Bem Estar Comercial Hospitalar Ltda - 1225,0000 - LATEX BR - Produzido no Brasil - CAIXA - 10182420009 - LATEX BR - ME - Desclassificada - DESCLASSIFICO A PROPOSTA DEVIDO AO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR PREVISTO.
Direito de Preferência
CNPJ/CPF - Licitante - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Situação - Valor Ofertado
35379987000181 - Pedro Carlos Montagnane Martini - 18/02/2022 00:00:00 - 18/02/2022 23:59:59 - EXERCEU - 25,5900
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
35379987000181 - Pedro Carlos Montagnane Martini - 25,5900 - ME - 1º
06912821000261 - KIREI TECNOLAB EIRELI - 25,6000 - Outros - 2º
42289070000151 - Mafer Care Ltda - 26,2500 - ME - 3º
15072183000128 - ARTUR ARENQUE DA SILVA - ME - 26,6500 - ME - 4º
20853918000271 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 26,9800 - EPP - 5º
65944753000109 - LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 35,0000 - Outros - 6º
30545120000135 - FERNANDA DAMASCENO LIMA - 37,0000 - ME - 7º
59403410000126 - INTERJET COMERCIAL EIRELI - 38,6880 - EPP - 8º
Responsáveis
Nome - Email - Função
DOUGLAS MAURO INFORZATO - dinforzato@sp.gov.br - Autoridade Convite
WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO - dinforzato@sp.gov.br - Responsável
Samia Raiani Musa Ali Vieira Souto - srsouto@sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 10:11:29
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHERI" DE BAURU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA ALBERTO BROCCHERI DE BAURU
EXTRATOS DE CONTRATO
Contrato: 073/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: KAELLY SILVA AMADEU – ME
CNPJ 25.071.518/0001-47
Valor do Contrato: R\$ 24.576,00(Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00006
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 074/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME
CNPJ 23.014.804/0001-45
Valor do Contrato: R\$ 55.925,50(Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
PTRES: 380.617
2022NE00007

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 075/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME
CNPJ 07.696.967/0001-07
Valor do Contrato: R\$ 7.160,00(Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00008

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 076/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME
CNPJ 07.696.967/0001-07
Valor do Contrato: R\$ 7.160,00(Sete Mil, Cento e Sessenta Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00008

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 077/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: CASA DE CARNES DA FAMILIA EIRELI
CNPJ 33.572.699/0001-13
Valor do Contrato: R\$ 4.888,00(Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00009

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 077/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL E CIA LTDA EPP
CNPJ 10.526.863/0001-50
Valor do Contrato: R\$ 77.239,50(Setenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
PTRES: 380.617
2022NE00010

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 078/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - EPP
CNPJ 21.249.311/0001-69
Valor do Contrato: R\$ 2.261,00(Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00011

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 079/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - EPP
CNPJ 21.249.311/0001-69
Valor do Contrato: R\$ 2.261,00(Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00011

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
Contrato: 079/2021-CPPAB
Pregão Eletrônico 029/2021-CPPAB
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Alberto Broccchieri" de Bauru

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Vigência: 04 meses
Processo: 36284/2021-CPPAB
Contratada: LAUREMAR PAVÃO GOMES DA PENNA EPP
CNPJ 06.019.519/0001-06
Valor do Contrato: R\$ 49.776,00(Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais)
PTRES: 380.617
2022NE00012

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141
Natureza de Despesa: 33903010
Parecer Referencial CJ/SAP n.º 002/2021 de 06/05/2021
Data Assinatura: 16/12/2021
ATA DA COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação reuniu-se para abertura do Envelope Proposta referente ao Convite BEC, Edital Eletrônico de Contratações n.º 380133000012021OC00385, resolve, não tendo havido propostas findo o prazo previsto no Edital, declarar todos os itens desertos e encerrar o referido certame.

EDITAL ELETRÔNICO BEC CV N.º 380133000012021OC00385
Nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federal 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98; Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações, c.c. Decreto 43.277/98, deixo de HOMOLOGAR o referido certame licitatório em virtude de não ter havido apresentação de propostas quando da abertura da "Ata de análise e julgamento" e declaro encerrado o Processo.

PENITENCIÁRIA VALENTIM ALVES DA SILVA - ÁLVARO DE CARVALHO

Despacho do Diretor Técnico III, de 18/02/2022
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 001/2022
PROCESSO N.º 018/2022
OC N.º 380149000012022OC00001

Decorrido o prazo recursal diante dos elementos constantes nos autos HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação na seguinte conformidade: item 1, a empresa P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME, totalizando R\$ 4.284,00. A presente despesa perfaz o valor total de R\$ 4.284,00.

Extrato de Empenho
Empenho: 2022NE00166
Oferta de Compra: 380149000012022OC00001
Processo: 018/2022 - P ACARV
Modalidade: CONVITE/BEC
Contratante: Penitenciária Valentim Alves da Silva
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Contratada: P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ: 02.835.909/0001-95
Natureza de Despesa: 33903014
Parecer Jurídico Ofício GPG Circular N.º 02/2015 de 26/10/2015
Data Assinatura: 18/02/2022
Prazo de Vigência: 15 dias
Valor do Contrato: R\$ 4.284,00
PTRES: 380617
Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.000

PENITENCIÁRIA OSIRIS SOUZA E SILVA - GETULINA

PENITENCIÁRIA "OSIRIS SOUZA E SILVA" DE GETULINA
EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato dos Contratos celebrados por esta Unidade em cumprimento do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros
CONTRATANTE: Penitenciária Osiris Souza e Silva de Getulina

CONTRATADA: CLARO ROBERTO ESTERQUILE
Modalidade: Chamada Pública
Contrato: 013/2022-POSSG
Processo: SAP-PRC-2021/43191
Valor: R\$3.126,85
Data da Assinatura: 01/01/2022
Prazo de Vigência: 01/01/2022 À 30/04/2022
Parecer CJ/SAP: CJ/SAP N.º011/2020
Créditos Orçamentários Estrutura Funcional Programática: 14.421.3813.6141.000, PTRES: 380617, ND:339030-11
CONTRATANTE: Penitenciária Osiris Souza e Silva de Getulina

COMUNICADO
Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM 05/83, de 29.06.83, da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, comunicamos a firma abaixo relacionada que se acha a disposição no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Osiris Souza e Silva" de Getulina, a seguinte Nota de Empenho referente ao Processo SAP-PRC-2021/43191 – CHAMADA PÚBLICA N.º003/2021-POSSG:-
2022NE0004 – CLARO ROBERTO ESTERQUILE

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO - IARAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENIT. ORLANDO BRANDO FILINTO
Convite Eletrônico n.º 380156000012022OC00004
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra n.º 380156000012022OC00004, efetuado por Karen Longo Correia, no dia 15/02/2022, às 13:35:18 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
Item Fracassado.
Item 2:
Item Fracassado.
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,5150 - Outros - 1º
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,5200 - ME - 2º
43575877000466 - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - 0,5250 - Outros - 3º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,4500 - Outros - 1º
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,4600 - ME - 2º
43575877000466 - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - 0,5150 - Outros - 3º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,5200 - ME - 4º
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 0,5300 - EPP - 5º
25101524000108 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - 0,5500 - ME - 6º
04274988000219 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 0,5800 - Outros - 7º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
04192876000138 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 0,6420 - Outros - 1º
04274988000219 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 0,6650 - Outros - 2º
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 0,7000 - EPP - 3º
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,7100 - Outros - 4º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,8500 - ME - 5º
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,8853 - ME - 6º
Item 6:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
04192876000138 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 0,3400 - Outros - 1º
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,3600 - Outros - 2º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,4300 - ME - 3º

17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 0,4400 - EPP - 4º
Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43575877000466 - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - 0,1870 - Outros - 1º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,1900 - ME - 2º
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,1900 - Outros - 3º
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,3000 - Outros - 4º
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,3420 - ME - 5º
Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43575877000466 - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - 0,1200 - Outros - 1º
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,1280 - Outros - 2º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,1280 - ME - 3º
25101524000108 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - 0,1300 - ME - 4º
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,1670 - Outros - 5º
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,2115 - ME - 6º
Item 9:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,2287 - ME - 1º
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,2320 - Outros - 2º
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,2400 - Outros - 3º
25101524000108 - R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - 0,2900 - ME - 4º
43575877000466 - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - 0,2970 - Outros - 5º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,3000 - ME - 6º
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 0,3900 - EPP - 7º
Item 10:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
06968107000104 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 0,1000 - Outros - 1º
31321329000188 - chm comercio de medicamentos eireli - 0,1167 - ME - 2º
43575877000466 - DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - 0,1310 - Outros - 3º
17756574000197 - MANZATOS FARMA EIRELI - 0,1500 - EPP - 4º
49228695000152 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 0,1560 - Outros - 5º
14779687000110 - JOSE CARLOS DE SOUZA - PRODUTOS FARMACEUTICOS - 0,1680 - ME - 6º
Responsáveis
Nome - - Função
LUCIANO CESAR GAMATELI - Autoridade Convite
CRISTIANO MONTEIRO MAURÍCIO - Responsável
Sílvia Helena Fudole Padavini - Responsável
Karen Longo Correia - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 14:57:44
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA PEREIRA DE QUEIROZ - PIRAJUÍ I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo n.º 034/2019-PWFPQ
Contrato n.º 085/2019-PWFPQ
Pregão Eletrônico n.º 002/2019-PWFPQ
Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing.
Contratante: Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí
Contratada: MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
Clausula Primeira
Fica alterada a razão social da empresa para: MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/JMF 16.897.295/0001-80, sediada na Rua Rodrigues Alves, 550, Centro, Andradina, SP CEP 16900-005. Ficam inalteradas demais cláusulas do contrato n.º 085/2019-PWFPQ.
Data da assinatura: 01/12/2021.

PENITENCIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENIT. DE RIBEIRÃO PRETO
Convite Eletrônico n.º 380166000012022OC00001
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra n.º 380166000012022OC00001, efetuado por JOSE ROBERTO FRANCHINI, no dia 17/02/2022, às 13:34:29 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 2546639 / Classe: 6430
Descrição: RACAO PARA CAOALIMENTO COMPLETO, TIPO SECO, SUPER PREMIUM
Especificação Técnica: RACAO PARA CAO, ALIMENTO COMPLETO, TIPO SECO, SUPER PREMIUM, EXTRUSADO PARA CAES ADULTOS DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE FARINHA DE CARNE DE FRANGO E OU PEIXE, OVO EM PO,MILHO INTEGRAL MOIDO,ARROZ QUEBRADO, OLEO DE PEIXE REFINADO,POLPA DE BETERRABA,GORDURADE FRANGO,PREMIX VITAMINICO MINERAL, VITAMINA E MINIMO 120MG/KG, VITAMINA C MINIMO 22MG/KG, VITAMINA A MINIMO 18.000MG/KG, CON-DROITINA, GLICOSAMINA, ENERGIA METABOLIZAVELMINIMO 3.480KCAL/KG(NRC/85), NIVEIS DE GARANTIA: CALCIO ENTRE 1,0 E 1,65%, FOSFORO ENTRE 0,6 E 0,8%, UMIDADE MAXIMA 10%, PROTEINA BRUTA MINIMO 26%, EXTRATO ETEREO MINIMO 14%, MATERIA FIBROSA MAXIMA 3,7%, MATERIA MINERAL MAXIMO 8,4%, LIMITES DE TOLERANCIA NAO CONTER CORANTE E AROMATIZANTE ARTIFICIAL,SOJA,EXCETO PROTEINA HIDROLISADA,CA/P:1A2,5:1, NAO CONTER ANTIBIOTICO, COM VALIDADE 12 MESES APOS DATA DE FABRICACAO, NAO SENDO ACEITO ROTULOS ADESIVOS NA EMBALAGEM, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, E SUAS CONDIC-ES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 900
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
29036524000114 - GOMES & SOUZA NUTRICAO ANIMAL E PET SHOP LTDA - 9,0900 - HUGGY ADULTO RGG - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.
31187581000146 - SHM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 9,2800 - HUGGY ADULTO RGG - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.
03203059000175 - CASA AGROPECUARIA PET SHOP eireli - 10,6900 - ESPECIAL DOG PRIME adulto racas grandes - Produ-

zido no Brasil - EPP - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.

07322722000101 - C D ANDREA M NASTARI - ME - 10,8900 - MATSUDA - M-LINE SUP PREMIUM ADULTOS - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.
19933130000105 - Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP - 10,9400 - R.Canin Maxi Ad Atq - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

42840265000148 - BIDDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 17,8500 - adimax - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 2 / Código: 2551764 / Classe: 6430
Descrição: RACAO PARA CAOALIMENTO COMPLETO,TIPO SECO EXTRUSADO CAES FILHOTES

Especificação Técnica: RACAO PARA CAO, ALIMENTO COMPLETO,TIPO SECO EXTRUSADO PARA CAES FILHOTES DE GRANDE PORTE, COMPOSTA DE FARINHA DE CARNE DE FRANGO E OU PEIXE,OVO EM PO,MILHO INTEGRAL MOIDO,ARROZ QUEBRADO, OLEO DE PEIXE REFINADO,POLPA DE BETERRABA,GORDURADE FRANCO, PREMIX VITAMINICO MINERAL, VITAMINA "E" MINIMO 120MG/KG, VITAMINA "C" MINIMO22MG/KG, VITAMINA "A" MINIMO 18000MG/KG, CONDROITINA E GLICOSAMINA, NIVEIS DE GARANTIA: CALCIO 1,0% A 1,5%, FOSFORO 0,6% A 0,8%, UMIDADE 10% MAXIMA, PROTEINA BRUTA 29%MINIMO, EXTRATO ETEREO 12%MINIMO, MATERIA FIBROSA 4,4% MAXIMO, MATERIA MINERAL 9,5% MAXIMO, LIMITES DE TOLERANCIA ENERGIA METABOLIZADA 3480 KCAL/KG(MIN),NAO CONTERCORANTE AROMATIZANTE ARTIFICIAL E SOJA, EXCETO PROTEINA HIDROLIZADA,NAO CONTER ANTIBIOTICO, COM VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA FABRICACAO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, E SUAS CONDIC-ES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO N NRC/85

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 340
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

29036524000114 - GOMES & SOUZA NUTRICAO ANIMAL E PET SHOP LTDA - 10,0000 - HUGGY FILHOTE RGG - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.

31187581000146 - SHM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 10,2000 - HUGGY FILHOTE RGG - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.

03203059000175 - CASA AGROPECUARIA PET SHOP eireli - 11,4000 - special dog prime junior - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - O produto ofertado não atende o item 3.2 "a" do edital deste convite.

19933130000105 - Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP - 12,1000 - R.Canin Maxi Junior Atq - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

42840265000148 - BIDDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 18,8000 - adimax - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - O VALOR OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
19933130000105 - Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP - 10,9400 - EPP - 1º

Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
19933130000105 - Pejota Pet Saúde Animal Ltda-EPP - 12,1000 - EPP - 1º

Responsáveis
Nome - Email - Função
JOSE ROBERTO FRANCHINI - jose_franchini@hotmail.com - Responsável

Igor Alexandre Donati Raineri - dirgeral@prp.sap.sp.gov.br - Autoridade Convite
GABRIEL ZANON SUARDI - gzsuardi@sap.sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:
18/02/2022 15:32:51
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL
PROCESSO 017/22PISA
380197000012022OC00003
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL
Convite Eletrônico n.º 380197000012022OC00003
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra n.º 380197000012022OC00003, efetuado por GISELIA SANTOS ROCHA, no dia 18/02/2022, às 13:44:37 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4307852 / Classe: 5340
Descrição: CADEADO DE LATAO MACICO, DE 50MM, HASTE DE ACO CROMADO OU SIMILAR

Especificação Técnica: CADEADO, CORPO DE LATÃO MACIÇO, LARGURA MINIMA DE 50 MM, ALTURA MINIMA DE 40 MM APROXIMADAMENTE, ESPESURA MINIMA DE 16.5 MM APROXIMADAMENTE, HASTE DE ACO COM REVESTIMENTO CROMADO OU SIMILAR, ALTURA MINIMA DE 29 MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 29.5 MM APROXIMADAMENTE, ESPESURA MINIMA DE 8 MM APROXIMADAMENTE, COM 05 PINOS, CHAVE COMUM, COM DUAS CHAVES, CONFORME A NORMA NBR 15271

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 100
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 14,8800 - tritam latão maciço 50mm - Importado - ME - Classificada

38342435000197 -

no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
42084519000145 - CASA NOVA PORTAS & JANELAS - 37,1000 - STAM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 38,9000 - CADEADO LT 50 MM PADO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 39,0000 - GOLD - GOLD 50MM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
30137604000145 - JORGE ANTONIO LAGE - LTDA - 40,0000 - papaiz 50mm comum - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
24862023000173 - CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 40,4000 - GOLD - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
Item: 2 / Código: 4436946 / Classe: 5340
Descrição: CADEADO DE LATAO MACICO, DE 30MM, HASTE DE ACO CROMADO OU SIMILAR
Especificação Técnica: CADEADO, CORPO DE LATAO MACICO, LARGURA MINIMA DE MIN. 30 MM, ALTURA MINIMA DE MIN. 30 MM, ESPESSURA MINIMA DE MIN. 13,5 MM, COM ACABAMENTO NATURAL, HASTE DE ACO COM REVESTIMENTO CROMADO, ALTURA MINIMA DE 20 MM, DISTANCIA MINIMA ENTRE AS HASTES DE 17 MM, ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, COM QUATRO PINOS, COM MOLAS DE ACO INOXIDAVEL OU SIMILAR, CHAVE TIPO COMUM, COM DUAS CHAVES EM LATAO NIQUELADO, CONFORME A NORMA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
38342435000197 - LUPAM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME - 8,3800 - CADEADO LATAO MACICO - CHAVE COMUM - GLORY - Importado - ME - Classificada
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 10,2800 - trítam latão macio 30mm - Importado - ME - Classificada
14636329000158 - DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME - 13,2200 - Gold 30mm - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
07541886000120 - LCTeC COMERCIAL EIRELI - EPP - 14,0100 - GOLD - G-30 - SCC050003 - LATAO - CHAVE COMUM - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
28881642000166 - STEFANE A P DE OLIVEIRA MATERIAIS - ME - 15,8700 - GOLD - COMUM 30 MM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
30126408000175 - HR CARLONE - 16,9000 - GOLD - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
35183900000104 - FANDUS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS Ltda - 18,5000 - GOLD - GOLD 30MM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
24862023000173 - CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 18,7500 - GOLD - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
43098231000192 - Fortz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - me - 18,9000 - CADEADO LT 30 MM PADO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
30137604000145 - JORGE ANTONIO LAGE - LTDA - 20,0000 - papaiz 30mm comum - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
03788306000142 - AZG COMERCIAL LTDA - 20,0000 - GOLD - CADEADO 30MM CHAVE COMUM - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
42084519000145 - CASA NOVA PORTAS & JANELAS - 21,6000 - STAM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
Item: 3 / Código: 3587746 / Classe: 4240
Descrição: LANTERNA TATICA DE ALUMINIO 1200 LUMENS
Especificação Técnica: LANTERNA TATICA, FABRICADA EM ALUMINIO AERONAUTICO, COM POTENCIA DE 1200 LUMENS, COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM ALIMENTACAO DE BATERIA 18650, NO COMPRIMENTO APROXIMADO DE (14,7X3,8X2,4) CM, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS, LAMPADA DE DIODO, LENTE COMPOSTA DE VIDRO, BOTAO DE ACONCIAMENTO DE EMBORRACHADO ON/ OFF NA PARTE TRASEIRA, COM ACABAMENTO ANODIZADO ANTI RISCO TIPO III, COM ACESSORIOS DE KIT DE 2 BATERIAS REGARREGAVEIS, MEMORIAS REGULAVEIS, CIRCUITO DIGITAL REG. CORRENTE DE SAIDA 3000MA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 16
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 46,3800 - Tactica T6 - Importado - ME - Classificada
08827377000120 - JOSE DORIVALDO LOPES DOS SANTOS - ME - 46,9000 - LANTERNA TÁTICA T6 POLICE waterproof - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
23696196000104 - FERNANDA GIORGETTI - ME - 54,0400 - ofer. jws - ws 527 - enviar catalogo - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
14566765000106 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90,0000 - L.T Police Led Q5 Bateria Recarr.2B - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - 185,5000 - LANTERNA MODELO SWAT - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
40827981000160 - CROSSTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 471,0000 - Ledlenser TFX Propus 1200 - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
Item: 4 / Código: 618055 / Classe: 8695
Descrição: CABO DE FORÇA P/MICROCOMPUTADOR,C/ EXTENSAO DE 1,50M,C/PLUG TRIPOLAR
Especificação Técnica: CABO DE ALIMENTACAO ELETRICA, PARA MICROCOMPUTADOR COM EXTENSAO DE 1.50M, COM PLUG TRIPOLAR
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 9,1800 - Cabo ms - 50m - Importado - ME - Classificada
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 9,9900 - IT-BLUE LE-24 NBR 1.5 METRO - Importado - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
34646135000120 - MARIA BERNADETE DE CAMPOS 01022343882 - 11,9900 - ATX - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA - epp - 12,0000 - HAYOM - CB1146 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
40486690000155 - GLAUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS - 29,9000 - MD9 - Modelo 5815 - Produzido no Brasil - Outros - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.

28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 34,0000 - Gen- Cabo de força - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
Item: 5 / Código: 5729165 / Classe: 6145
Descrição: CABO VGA, MACHO X MACHO, COM FILTRO
Especificação Técnica: CABO VGA, MACHO X MACHO, (HDB15 M X HDB15 M), COM FILTRO
Unidade de Fornecimento: PECA 1,50 METRO / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 10,9900 - KAPBOM KAP-VGA-1,5M - Importado - EPP - Classificada
22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 13,3300 - CABO VGA 1,8M C/ FILTRO PLUS DATA MOD VG18 - Importado - ME - Classificada
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 19,2800 - cabo vga ms - Importado - ME - Classificada
30137604000145 - JORGE ANTONIO LAGE - LTDA - 25,0000 - Santana Centro - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
28363983000140 - OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA - ME - 48,9000 - Gen- Cabo VGA - Importado - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do preço referencial.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 14,8800 - ME - 1º
38342435000197 - LUPAM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME - 18,4000 - ME - 2º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
38342435000197 - LUPAM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME - 8,3800 - ME - 1º
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 10,2800 - ME - 2º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 46,3800 - ME - 1º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 9,1800 - ME - 1º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 10,9900 - EPP - 1º
22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 13,3300 - ME - 2º
43702468000130 - MAGNA DA SILVA 33379382809 - 19,2800 - ME - 3º
Responsáveis
Nome - Email - Função
AURELIANO ARAUJO SOARES - financas@p1serraazul.sap.sp.gov.br - Responsável
REGINALDO NEVES DE ARAUJO - raraujo@sp.gov.br - Autoridade Convite
EMILANIA APARECIDA TOVANI ORTEGA - financas@p1serraazul.sap.sp.gov.br - Responsável
GISELIA SANTOS ROCHA - giselina.rocha@sap.sp.gov.br - Responsável
CAMILA MILANI DE SOUZA BARBOZA - financas@p1serraazul.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 14:20:41
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL
PROCESSO 006/22PISA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Decorrido o prazo recursal nos termos do Edital Eletrônico, e não havendo interposição de recurso e usando da competência a mim atribuída, ADJUDICO E HOMOLOGO o referido certame da Oferta de Compra 380197000012022OC00001 conforme elencam-se:
Item 01 para a empresa P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - CNPJ 02.835.909/0001-95 ; no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).
Itens 03, 04 para a empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA - CNPJ 74.545.732/0001-01; no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais).
Item 06 para a empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP - CNPJ 11.768.299/0001-45; no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Item 07 para a empresa EPM TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI - CNPJ 40.889.986/0001-17; no valor de R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).
A despesa será no valor de R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais).
Encaminhe-se ao Núcleo de Finanças e Suprimentos para emissão das Notas de Empenho.
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
Extrato de Contrato Convite Eletrônico
380197000012022OC00001
Processo: 006/22PISA
Objeto: PROCESSO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL
Contratante: PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
CNPJ: 96.291.141/0100-61
Contratada: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.835.909/0001-95
Modalidade: CONVITE ELETRÔNICO
Nota de Empenho: 2022NE00273
Valor Total: R\$ 1.320,00
Data da Celebração: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380617
FONTE: 001001001
Natureza de Despesa: 339030-14
Prazo de vigência: 10 dias
Parecer: 61363/15 de 08/07/2015 - Minuta padrão elaborada pela PGE
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
Extrato de Contrato Convite Eletrônico
380197000012022OC00001
Processo: 006/22PISA
Objeto: PROCESSO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL
Contratante: PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
CNPJ: 96.291.141/0100-61
Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 11.768.299/0001-45
Modalidade: CONVITE ELETRÔNICO
Nota de Empenho: 2022NE00274
Valor Total: R\$ 4.000,00
Data da Celebração: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380617
FONTE: 001001001
Natureza de Despesa: 339030-15
Prazo de vigência: 10 dias
Parecer: 61363/15 de 08/07/2015 - Minuta padrão elaborada pela PGE

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
Extrato de Contrato Convite Eletrônico
380197000012022OC00001
Processo: 006/22PISA
Objeto: PROCESSO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL
Contratante: PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
CNPJ: 96.291.141/0100-61
Contratada: EPM TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.889.986/0001-17
Modalidade: CONVITE ELETRÔNICO
Nota de Empenho: 2022NE00275
Valor Total: R\$ 3.675,00
Data da Celebração: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380617
FONTE: 001001001
Natureza de Despesa: 339030-15
Prazo de vigência: 10 dias
Parecer: 61363/15 de 08/07/2015 - Minuta padrão elaborada pela PGE
PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
Extrato de Contrato Convite Eletrônico
380197000012022OC00001
Processo: 006/22PISA
Objeto: PROCESSO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL
Contratante: PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL
CNPJ: 96.291.141/0100-61
Contratada: MUCCIO & MUCCIO LTDA
CNPJ: 74.545.732/0001-01
Modalidade: CONVITE ELETRÔNICO
Nota de Empenho: 2022NE00276
Valor Total: R\$ 2.225,00
Data da Celebração: 18/02/2022
Programa de Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380617
FONTE: 001001001
Natureza de Despesa: 339030-14
Prazo de vigência: 10 dias
Parecer: 61363/15 de 08/07/2015 - Minuta padrão elaborada pela PGE

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

Processo 054/2022-PIISA
Encontra-se aberta na Penitenciária II de Serra Azul, Convite Eletrônico BEC de nº 380198000012022OC00007, para aquisição de LONA DE CAMINHÃO, para esta Unidade Prisional, o período de recebimento de proposta 17/02/2022 a 25/02/2022 às 13:40h. O Edital da licitação está disponível na forma eletrônica no site www.bec.fazenda.sp.gov.br, onde os licitantes poderão enviar suas propostas e participar na sessão pública de licitação que será realizada no dia 25/02/2022 às 13:41h.

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS
Convite Eletrônico nº 380261000012022OC00002
Ata de Abertura e Divulgação das Propostas apresentadas à Oferta de Compra nº 380261000012022OC00002, com envelope(s) aberto(s) por Tiago Maximo Takahashi, no dia 16/02/2022, às 14:31:51.
Licitantes que apresentaram propostas:
CNPJ/CPF - Licitante - Enq.
36635907000174 - SPUMAFLEX COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - ME
41217892000164 - Manancial Comércio de Colchões Ltda - ME
41868398000160 - Espumix Industria de Espumas LTDA - ME
50228154000103 - COLCHÕES APOLO SPUMA LTDA. - Outros
Propostas:
Item: 1 / Código: 3949168 / Classe: 7110
Descrição: LAMINADO DE ESPUMA,MED.(1,88X0,78X0,08) M,DENSIDADE 20
Especificação Técnica: LAMINADO DE ESPUMA, MEDINDO (1,88 X 0,78 X 0,08)M = (CXLXA), COM DENSIDADE 20, NA COR CINZA, AUTO-EXTINGUIVEL,ANTI-CHAMA,VELOCIDADE DE QUEIMA IGUAL A ZERO, PESANDO APROX.2,35KG, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 9178/2003;14961/2007;8537/2003;13579-1/2011;9429/2003
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq.
50228154000103 - COLCHÕES APOLO SPUMA LTDA. - 77,6600 - Apolospuma-LamD20 - Produzido no Brasil - Outros
36635907000174 - SPUMAFLEX COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 83,4400 - Spumaflex com de espumas Ltda - Produzido no Brasil - ME
41868398000160 - Espumix Industria de Espumas LTDA - 88,1500 - Espumix D20 - Produzido no Brasil - ME
41217892000164 - Manancial Comércio de Colchões Ltda - 92,5000 - Polar - D20 Laminados - Produzido no Brasil - ME
Desistências:
Não houve Desistências para esta OC.
Data:
16/02/2022 14:31:51
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
PENITENCIARIA DE BERNARDINO DE CAMPOS
Convite Eletrônico nº 380261000012022OC00002
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380261000012022OC00002, efetuado por Tiago Maximo Takahashi, no dia 16/02/2022, às 14:31:51 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3949168 / Classe: 7110
Descrição: LAMINADO DE ESPUMA,MED.(1,88X0,78X0,08) M,DENSIDADE 20
Especificação Técnica: LAMINADO DE ESPUMA, MEDINDO (1,88 X 0,78 X 0,08)M = (CXLXA), COM DENSIDADE 20, NA COR CINZA, AUTO-EXTINGUIVEL,ANTI-CHAMA,VELOCIDADE DE QUEIMA IGUAL A ZERO, PESANDO APROX.2,35KG, CONFORME NORMAS ABNT/NBR 9178/2003;14961/2007;8537/2003;13579-1/2011;9429/2003
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
50228154000103 - COLCHÕES APOLO SPUMA LTDA. - 77,6600 - Apolospuma-LamD20 - Produzido no Brasil - Outros - Classificada
36635907000174 - SPUMAFLEX COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 83,4400 - Spumaflex com de espumas Ltda - Produzido no Brasil - ME - Classificada
41868398000160 - Espumix Industria de Espumas LTDA - 88,1500 - Espumix D20 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.
41217892000164 - Manancial Comércio de Colchões Ltda - 92,5000 - Polar - D20 Laminados - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor acima do referencial.
Direito de Preferência
CNPJ/CPF - Licitante - Inicio do Prazo - Fim do Prazo - Situação - Valor Ofertado
36635907000174 - SPUMAFLEX COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 17/02/2022 00:00:00 - 17/02/2022 23:59:59 - PRAZO ENCERRADO

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
50228154000103 - COLCHÕES APOLO SPUMA LTDA. - 77,6600 - Outros - 1º
36635907000174 - SPUMAFLEX COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 83,4400 - ME - 2º
Responsáveis
Nome - Email - Função
GILVAN GOMES DE LIMA JUNIOR - jorge.nogueira@sap.sp.gov.br - Autoridade Convite
Jorge Luiz do Carmo Nogueira - jorge.nogueira@sap.sp.gov.br - Responsável
Keli Cristina do Amaral Vargas - kvargas@sap.sp.gov.br - Responsável
Tiago Maximo Takahashi - tmtakahashi@sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 09:53:37
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA

PENITENCIARIA DE TAQUARITUBA
Convite Eletrônico nº 380265000012022OC00002
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380265000012022OC00002, efetuado por CARLOS MAGNO BENEDITO MIANO, no dia 18/02/2022, às 14:31:05 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 4516672 / Classe: 5936
Descrição: BOTAO DE COMANDO, MONOBLOCO, BOTAO FACEADO, 1 NA, IP66, VERDE
Especificação Técnica: BOTAO DE COMANDO, MONOBLOCO, BOTAO FACEADO, ACIONAMENTO MOMENTANEO,COR VERDE, CONTATO 1NA, DIAMETRO DA FURACAO 22,5MM, GRAU DE PROTECAO IP66, ARO PLASTICO PRETO, ALT PARTE EXT 13MM, ALT TOTAL 55MM, FIXACAO POR ROSCA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
Item Deserto.
Item: 2 / Código: 5353882 / Classe: 2290
Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA INSTALACOES ELETRICAS
Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO PARA INSTALACOES ELETRICAS, SINALEIRO MONOBLOCO, LAMPADA LED, VIDA UTIL 30000H,FIXACAO POR ROSCA, DIAMETRO DE FURACAO 22MM, ALT PARTE EXTERNA 15MM,ALT TOTAL 51MM, REFERENCIA L20-DR2-GP, FABRICANTE METALTEX, COR VERMELHA, 220VCA/VAC, GRAU DE PROTECAO IP54
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
Item Deserto.
Item: 3 / Código: 4627997 / Classe: 2290
Descrição: PECA REP INST ELETRICAS SINALEIRO MONOBLOCO EQUIP REF
Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO PARA INSTALACOES ELETRICAS, SINALEIRO MONOBLOCO, LAMPADA LED, VIDA UTIL 30000H,FIXACAO POR ROSCA, DIAMETRO DE FURACAO 22MM, ALT PARTE EXTERNA 15MM, ALT TOTAL 51MM, REFERENCIA L20-DR2-GP, FABRICANTE METALTEX, COR VERDE, 220VCA/VAC, GRAU DE PROTECAO IP54
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
Item Deserto.
Item: 4 / Código: 5222214 / Classe: 6190
Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA MOTOR ELETRICO,PLACA DE COMANDO
Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO PARA MOTOR ELETRICO, PLACA DE COMANDO MARCA PPA, MODELO P22606 - V1.2,PARA CONJUNTO AUTOMATIZADOR, MOVIMENTACAO PIVO, PISTON, POTENCIA 1/2 HP COM AJUSTE DE FORCA, PAUSA, TORQUE E RAMPA ATRAVES DE TRIMPTS, FIM DE CURSO
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 149,0000 - PPA - FACILITY 4T - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
Item: 5 / Código: 4839463 / Classe: 5936
Descrição: BOTAO DE COMANDO BOTAO DUPLO, NA/NF, VD/VM COM CAPA
Especificação Técnica: BOTAO DE COMANDO, BOTAO DUPLO, NA/NF, VD/VM COM CAPA; MODELO P20BPL-1C, MARCA METALTEX, 10A
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
Item Deserto.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
Item Deserto.
Item 2:
Item Deserto.
Item 3:
Item Deserto.
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
03788306000142 - A2G COMERCIAL LTDA. - 149,0000 - EPP - 1º
Item 5:
Item Deserto.
Responsáveis
Nome - Email - Função
CARLOS MAGNO BENEDITO MIANO - cmmiano@sap.sp.gov.br - Responsável
CARLOS EDUARDO DUARTE FERREIRA - cedferreira@sp.gov.br - Autoridade Convite
Rodrigo Massaruti - massaruti0@gmail.com - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 14:37:19
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 001/2022-CRC
Processo nº : 34347/2021
Objeto : Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados para a sede da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado de São Paulo.
As 09:02:20 horas do dia 18 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Rosângela Gimenes Coelho e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Larissa Marcondi de Barros, Leandro da Costa Brandão e SELMA CRISTINA XAVIER, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380183000012022OC00002. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no

editais, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: SERVICO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECI-
MENTO DE VEICULOS - VOLUME 17, TAXA DE ADMINISTRACAO
PARA SISTEMA INFORMATIZADOS (BASE CEM)
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 30 / MES
Menor Valor: 58.919,7500
CNPJ/CPF - Vencedor: 12039966000111 - LINK CARD ADMI-
NISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: DECLARO O ITEM ADJUDICADO
Propostas
Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justifi-
cativa

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - 1 -
60.619,8300 - 09/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 2 - 62.046,9100 -
17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 60.557,7800 - 18/02/2022
09:16:40 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
60.537,0000 - 18/02/2022 09:17:01 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 60.495,7400 - 18/02/2022
09:17:36 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
60.475,0000 - 18/02/2022 09:17:58 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 60.433,6900 - 18/02/2022
09:18:29 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
60.413,0000 - 18/02/2022 09:18:46 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 60.309,6000 - 18/02/2022
09:19:56 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
60.280,0000 - 18/02/2022 09:20:22 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 60.185,5000 - 18/02/2022
09:21:00 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
60.160,0000 - 18/02/2022 09:21:15 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 60.061,4100 - 18/02/2022
09:21:49 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
60.040,0000 - 18/02/2022 09:22:13 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.875,2700 - 18/02/2022
09:23:00 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.850,0000 - 18/02/2022 09:23:28 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.565,0300 - 18/02/2022
09:24:01 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.545,0000 - 18/02/2022 09:24:24 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.440,9400 - 18/02/2022
09:25:01 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.420,0000 - 18/02/2022 09:25:16 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.378,8900 - 18/02/2022
09:25:58 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.350,0000 - 18/02/2022 09:26:08 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.254,8000 - 18/02/2022
09:26:48 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.230,0000 - 18/02/2022 09:27:14 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.192,7500 - 18/02/2022
09:27:53 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.170,0000 - 18/02/2022 09:28:09 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.130,7100 - 18/02/2022
09:28:45 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.110,0000 - 18/02/2022 09:29:08 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 59.068,6600 - 18/02/2022
09:29:39 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
59.048,0000 - 18/02/2022 09:29:54 - Válido e confirmado
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 58.944,5600 - 18/02/2022
09:30:46 - Válido e confirmado
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
58.924,0000 - 18/02/2022 09:31:23 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empre-
sas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de
empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-
bro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
58.919,7500 - 18/02/2022 09:36:16 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
Negociação - 58.919,7500 - 18/02/2022 10:04 - Aceitável - Con-
sidero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI -
18/02/2022 11:07 - Habilitado - Documentação do licitante
relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências
contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve
interposição de recurso.

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0980 - Outros - 00.604.122/0001-97 - TRIVALE ADMI-
NISTRAÇÃO LTDA
FOR0017 - Outros - 12.039.966/0001-11 - LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Encerramento realizado por Rosângela Gimenes Coelho
Considerações finais - Analisada toda a documentação rece-
bida via chat, estando em ordem e não havendo manifestação
de interposição de recursos pelos licitantes, encerraremos a
presente sessão, agradecendo a participação de todos. Ressaltando
que os ORIGINAIS da documentação supracitada deverão ser
encaminhados para este Departamento no prazo de (02) dois
dias úteis.

Data - 18/02/2022 às 11:23:43
OBS: O chat não será divulgado no Diário Oficial do Estado,
aos interessados acessar o link: https://www2.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/Ata/becprp17001.aspx?j65C13WIQOYfBDkinB8s8q5jVtYr%2f4dvLF24lI%2fVdxosu6DIGtIA6InUsQK4cQIYSn9nbH%2bDvWWXpwnMruKCqBgPllp%2bpKH%2bDZ85LKdR2TjY%3d

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO
CENTRAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 02/2022-CRC
Processo nº : SAP-PRC-2021/45525
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTO-
CAVEIS, COM ENTREGA PARCELADA - CAFÉ, ÁGUA E AÇÚCAR
DESTINADOS A ESTA SEDE

Às 09:02:18 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022,
reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Larissa Marcon-
di de Barros e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio:
Rosângela Gimenes Coelho , SELMA CRISTINA XAVIER, Tamara
Caroline Leme e Valdinéia Rocha Porto Melhado, para realizar
os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe,
relativo à oferta de compra - OC: 380183000012022OC00001.
Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento
às disposições contidas no edital, divulgando as propostas rece-
bidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: AGUA MINERAL, NATURAL SEM GAS, EMBA-
LAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE
ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALI-
MENTOS, COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA
ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO
COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA
470/99 (MME) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO
SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.
ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 240 / PACOTE 12
GARRAFAS 500,00 MILILITRO
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 6
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 6
Propostas Classificadas: 6
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram
considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
Justificativa
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
1 - Fonte Zenaide - 15,0000 - 11/02/2022 00:00 - Classificada
- classifico o item
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 2 - MINALICE -
20,0000 - 14/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI
epp - 3 - minalba crystal lindaio - 20,0000 - 16/02/2022 00:00 -
Classificada - classifico o item
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 4 - FRESC-
CA - 29,0000 - 15/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 5 - jacutinga -
45,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
BPV Comercial LTDA - 6 - Raiz da Serra - 50,0000 -
17/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 15,0000 -
17/02/2022 10:05:14 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 14,8000 -
17/02/2022 10:05:28 - Válido e confirmado
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
14,6000 - 17/02/2022 10:09:17 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 14,4000 - 17/02/2022 10:09:42 -
Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 14,2000 -
17/02/2022 10:11:07 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 14,0000 - 17/02/2022 10:11:38 -
Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 14,0000 -
17/02/2022 10:11:43 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 13,8000 -
17/02/2022 10:11:54 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 13,6000 - 17/02/2022 10:12:55 -
Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 13,6000 -
17/02/2022 10:12:57 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 13,4000 -
17/02/2022 10:13:36 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 13,2000 - 17/02/2022 10:14:05 -
Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 13,2000 -
17/02/2022 10:14:07 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 13,0000 -
17/02/2022 10:14:23 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 12,8000 - 17/02/2022 10:15:09 -
Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 12,6000 -
17/02/2022 10:15:35 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 12,6000 -
17/02/2022 10:15:37 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 12,4000 -
17/02/2022 10:16:02 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 12,2000 - 17/02/2022 10:16:17 -
Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 12,2000 -
17/02/2022 10:16:23 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 12,0000 -
17/02/2022 10:16:32 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 11,8000 - 17/02/2022 10:17:17 -
Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11,8000 -
17/02/2022 10:17:19 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 11,6000 -
17/02/2022 10:17:44 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11,6000 -
17/02/2022 10:17:52 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11,4000 -
17/02/2022 10:18:23 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 11,4000 - 17/02/2022 10:18:23 -
Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 11,2000 - 17/02/2022 10:18:39 -
Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 11,0000 -
17/02/2022 10:19:00 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11,0000 -
17/02/2022 10:19:04 - Válido e confirmado
BPV Comercial LTDA - 10,8000 - 17/02/2022 10:19:26 -
Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 10,8000 -
17/02/2022 10:19:27 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 10,6000 -
17/02/2022 10:19:46 - Válido e confirmado
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
10,0000 - 17/02/2022 10:19:48 - Válido e confirmado
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - 9,8000 -
17/02/2022 10:20:07 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,8000 -
17/02/2022 10:20:21 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 10,5000 -
17/02/2022 10:20:24 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,6000 -
17/02/2022 10:20:35 - Válido e confirmado
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
9,0000 - 17/02/2022 10:20:42 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 8,8000 -
17/02/2022 10:21:52 - Válido e confirmado
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
8,6000 - 17/02/2022 10:23:17 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empre-
sas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de
empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-
bro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
8,0000 - 17/02/2022 10:47:57 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP -
Negociação - 8,0000 - 17/02/2022 13:51 - Não aceitável -
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço
referencial.
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - Lances - 8,8000
- 17/02/2022 13:59 - Não aceitável - Considero o preço não
aceitável mediante consulta do preço referencial.
CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA - Lances - 9,8000
- 17/02/2022 14:40 - Não aceitável - Considero o preço não
aceitável mediante consulta do preço referencial.
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - Lances -
10,5000 - 17/02/2022 15:11 - Não aceitável - Considero o preço
não aceitável mediante consulta do preço referencial.
BPV Comercial LTDA - Lances - 10,8000 - 17/02/2022 15:16
- Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante
consulta do preço referencial.
ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI
epp - Análise de propostas - 20,0000 - 17/02/2022 15:24 - Não
aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta
do preço referencial.
Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 2

Descrição: CAFE ESPECIAL, GOURMET, TORRADO E MOIDO,
CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS
PRETOS/VERDES/ARDIDOS, PRETO-VERDES/FERMENTADOS,
LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR,
AROMA CARACTERISTICO, MARCANTE E INTENSO, SABOR
CARCTERISTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO
A QUASE MEDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MINIMA DE
7,30 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS(CASCAS E
PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM ALTO VACUO
(TIJOLINHO), COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA
DE 10 MESES, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO
COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-31, DE 22/06/2007,
RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES
POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA
ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINIST. DETERMINADOS
PELA ANVISA, ELABORACAO DE LAUDO APOS ENTREGA E
DISPENSADO DE ANALISE, SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE
QUALIDADE DE SAO PAULO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / PACOTE
500,00 GRAMA
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: -
Propostas Entregues: 8
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 8
Propostas Classificadas: 5
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram
considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
Justificativa
rosa natalia machado - 1 - Lolla Café - Café Gourmet -
20,0000 - 03/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
CAFE PONTA DA SERRA EIRELI - 2 - Café Ponta da Serra /
Café Tradicional - 22,0000 - 08/02/2022 00:00 - Desclassificada -
Item desclassificado por não ser possível a localização da marca
ofertada, e diante da não manifestação do licitante quanto ao
atendimento da mesma ao edital. Restou prejudicada a análise
da marca.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - 2 - soretto gourmet 500g - 22,0000 - 16/02/2022 00:00
- Classificada - classifico o item
FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA - 3 - MADE IN
BRAZIL GOURMET - SELO.SP - 29,9000 - 11/02/2022 00:00 -
Classificada - classifico o item
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4 - CAFÉ RAINHA DA
SERRA PREMIUM - 30,0000 - 04/02/2022 00:00 - Desclassifi-
cada - Item desclassificado por não ser possível a localização
da marca ofertada, e diante da não manifestação do licitante
quanto ao atendimento da mesma ao edital. Restou prejudicada
a análise da marca.

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp
- 5 - pacaembu gourmet 500 g - 34,0000 - 16/02/2022 00:00 -
Classificada - classifico o item
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6 - canecao
- 90,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
j.e.t. industria e comercio de alimentos Ltda - 7 - Café Bariri,
prata negra - 100,0000 - 17/02/2022 00:00 - Desclassificada -
Item desclassificado por não ser possível a localização da marca
ofertada, e diante da não manifestação do licitante quanto ao
atendimento da mesma ao edital. Restou prejudicada a análise
da marca.

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 23,0000 -
17/02/2022 10:05:29 - Válido e confirmado
FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA - 19,7000 -
17/02/2022 10:10:00 - Válido e confirmado
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - 19,6500 - 17/02/2022 10:23:50 - Inválido: não atingiu
a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já
registrado

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - 19,6000 - 17/02/2022 10:24:23 - Inválido: não atingiu
a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já
registrado

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - 19,5000 - 17/02/2022 10:24:41 - Inválido: não atingiu
a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já
registrado

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - 19,4000 - 17/02/2022 10:25:20 - Válido e confirmado
FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA - 19,1000 -
17/02/2022 10:28:33 - Válido e confirmado
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - 18,8000 - 17/02/2022 10:29:41 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empre-
sas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de
empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-
bro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SORET - Lances - 18,8000 - 17/02/2022 14:02 - Não aceitável
- Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço
referencial.
FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA - Lances - 19,1000
- 17/02/2022 14:35 - Não aceitável - Considero o preço não
aceitável mediante consulta do preço referencial.

rosa natalia machado - Análise de propostas - 20,0000
- 17/02/2022 14:47 - Não aceitável - Considero o preço não
aceitável mediante consulta do preço referencial.
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - Lances -
23,0000 - 17/02/2022 14:57 - Não aceitável - Considero o preço
não aceitável mediante consulta do preço referencial.

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI
epp - Análise de propostas - 34,0000 - 17/02/2022 15:11 - Não
aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta
do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.
ITEM 3
Descrição: ACUCAR, REFINADO, OBTIDO A PARTIR DO
CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR
CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESEN-
TAR SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMARIA
PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE
MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDI-
COES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC
271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES
POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA
ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / SACO 1,00
QUILOGRAMA
Menor Valor: 4,8900
CNPJ/CPF - Vencedor: 03649725000101 - SUPERMERCADO
MORADA DO SOL EIRELI
Propostas Entregues: 3
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 3
Propostas Classificadas: 3
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: DECLARO ITEM ADJUDICADO.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
Justificativa

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp -
1 - caravelas da barra alto alegre guarani - 6,0000 - 16/02/2022
00:00 - Classificada - classifico o item
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - GLOBO/
GUARANI/SANTA ISABEL - 12,9000 - 15/02/2022 00:00 - Classi-
ficada - classifico o item
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 3 - alto alegre
- 20,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 5,9000 -
17/02/2022 10:05:29 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5,8800 -
17/02/2022 10:20:25 - Inválido: não atingiu a redução mínima
entre lances ou valor superior a outro já registrado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5,8000 -
17/02/2022 10:20:50 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 5,7000 -
17/02/2022 10:21:58 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5,4900 -
17/02/2022 10:22:12 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 5,3900 -
17/02/2022 10:22:29 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5,2900 -
17/02/2022 10:22:51 - Válido e confirmado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 5,1900 -
17/02/2022 10:23:20 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 4,9900 -
17/02/2022 10:25:44 - Válido e confirmado
FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 4,9900 -
17/02/2022 10:26:13 - Inválido: não atingiu a redução mínima
entre lances ou valor superior a outro já registrado
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 4,8900 -
17/02/2022 10:27:09 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empre-
sas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de
empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-
bro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - Lances - 4,8900
- 17/02/2022 14:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável
mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 17/02/2022
16:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à
habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas
no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve
interposição de recurso.

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0251 - EPP - 03.649.725/0001-01 - SUPERMERCADO
MORADA DO SOL EIRELI
FOR0596 - EPP - 05.441.213/0001-72 - LA AGUA - COMER-
CIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP
FOR0347 - ME - 24.862.023/0001-73 - CAMPOS & BARTOLI
MULTIFRAN LTDA
FOR0104 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE
ARTIGOS EM GERAL EIRELI
FOR0235 - ME - 31.367.334/0001-21 - CAFE PONTA DA
SERRA EIRELI
FOR0545 - ME - 34.175.672/0001-50 - rosa natalia macha-
do

FOR0864 - EPP - 34.473.095/0001-82 - CAFÉ RAINHA DA
SERRA LTDA
FOR0898 - Outros - 35.991.410/0001-26 - ALPICK COMER-
CIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp
FOR0934 - EPP - 36.939.275/0001-32 - FRANCHINI COMER-
CIO DE CAFE LTDA
FOR0432 - ME - 39.011.770/0001-75 - j.e.t. industria e
comercio de alimentos ltda
FOR0071 - ME - 41.942.289/0001-45 - BPV Comercial LTDA
FOR0643 - ME - 41.955.367/0001-46 - COMERCIO ATACA-
DISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORET
Sessão Pública Suspensa

Às 11:53:31h do dia 17 de fevereiro de 2022, foi suspensa a
sessão pública, em virtude de Suspendo para almoço.

Às 13:30:27h do dia 17 de fevereiro de 2022, reuniram-se o
Pregoeiro deste órgão/entidade Larissa Marcondi de Barros e res-
pect

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CAPELA DO ALTO
PROCESSO: CDPCC04366/2022
INTERESSADO: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
ASSUNTO: Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, conforme Portaria n.º 0012/2022, e diante da competência a mim atribuída, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO os materiais referentes ao Convite BEC 2022OC00001, conforme processo CDPCC04366/2022, que trata de Aquisição de material de limpeza e artigos de higiene pessoal; autorizando a despesa na seguinte conformidade: o item 01 a empresa MUC-CIO & MUCCIO LTDA no valor de R\$ 323,68 (Trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), o item 04 a empresa P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME no valor de R\$ 347,20 (Trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), o item 05 a empresa REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI no valor de R\$ 253,44 (Duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), o item 10 a empresa BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI no valor de R\$ 1.856,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), o item 11 a empresa ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA no valor de R\$ 427,61 (Quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) e o item 13 a empresa BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA no valor de R\$ 4.345,77 (Quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) perfazendo a licitação um total de R\$ 7.553,70 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
AUTORIZO a despesa. Obedeça-se a legislação em vigor. Ao setor de finanças e suprimentos para os devidos fins.
EXTRATO DE CONTRATO 2021OC00001
Contrato: 2021CT00055
Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
Contratada: BELLIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP.-EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Modalidade de Licitação: CONVITE
Processo: 04366/2022
Empenho: 2022NE00122
Prazo de Entrega: 21/03/2022
Valor: R\$ 1.856,00
EXTRATO DE CONTRATO 2021OC00001
Contrato: 2022CT00056
Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
Contratada: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Modalidade de Licitação: CONVITE
Processo: 04366/2022
Empenho: 2022NE00123
Prazo de Entrega: 21/03/2022
Valor: R\$ 347,20
EXTRATO DE CONTRATO 2021OC00001
Contrato: 2022CT00057
Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
Contratada: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
Modalidade de Licitação: CONVITE
Processo: 04366/2022
Empenho: 2022NE00124
Prazo de Entrega: 21/03/2022
Valor: R\$ 427,61
EXTRATO DE CONTRATO 2021OC00001
Contrato: 2022CT00058
Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
Contratada: BIOMIXX DIST. DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL.
Modalidade de Licitação: CONVITE
Processo: 04366/2022
Empenho: 2022NE00125
Prazo de Entrega: 21/03/2022
Valor: R\$ 4.345,77
EXTRATO DE CONTRATO 2021OC00001
Contrato: 2022CT00060
Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
Contratada: MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Modalidade de Licitação: CONVITE
Processo: 04366/2022
Empenho: 2022NE00127
Prazo de Entrega: 21/03/2022
Valor: R\$ 323,68
EXTRATO DE CONTRATO 2021OC00001
Contrato: 2022CT00059
Contratante: CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “DR. ENIO MENDES JUNIOR” DE CAPELA DO ALTO
Contratada: REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
Modalidade de Licitação: CONVITE
Processo: 04366/2022
Empenho: 2022NE00126
Prazo de Entrega: 21/03/2022
Valor: R\$ 253,44

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA
DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III
I – Decorrido os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras n°. 380271000012020OC00373, Processo n°. 2020/35227 – que trata da aquisição de materiais e equipamentos, para uso na cozinha central desta Unidade Prisional, haja a vista da necessidade do fornecimento de alimentação para os detentos desta Unidade Prisional e do CDP de Americana, e ainda a atender a solicitação do Centro de Ressocialização de Limeira para aquisição de materiais e equipamentos, garantindo assim o fornecimento de alimentação de forma adequada aos detentos das Unidades Prisionais referidas, considerando, que a detentora da melhor proposta classificada reúne condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:
•GLOBAL SOLUCOES COM IMPORT & EXPORT EIREL, CNPJ: 09.153.922/0001-03, no valor total de R\$ 1.259,98 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);
•SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.586.131/0001-03, no valor total de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais);
•CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL, CNPJ: 18.249.454/0001-66, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
•AM DA SILVA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 19.620.181/0001-87, no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais);

•PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.940.579/0001-54, no valor total de R\$ 3.867,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais);
•ELETRICA TANAJURA EIRELI, CNPJ: 35.035.679/0001-39, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
•SAMIAR EMBALAGENS DESCARTAVEIS E LIMPEZA, CNPJ: 19.065.612/0001-90, no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
II – Autorizo a despesa no valor total de R\$ 26.551,98 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.
III - Publique-se
Limeira 19 de novembro de 2020.
DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III
I – Decorrido os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras n°. 380271000012020OC00416, Processo n°. 2020/35227 – que trata da aquisição de materiais e equipamentos, para uso na cozinha central desta Unidade Prisional, haja a vista da necessidade do fornecimento de alimentação para os detentos desta Unidade Prisional e do CDP de Americana, e ainda a atender a solicitação do Centro de Ressocialização de Limeira para aquisição de materiais e equipamentos, garantindo assim o fornecimento de alimentação de forma adequada aos detentos das Unidades Prisionais referidas, considerando, que a detentora da melhor proposta classificada reúne condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:
•COMERCIAL DISCON LTDA, CNPJ: 14.365.828/0001-58, no valor total de R\$ 334,50 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
•BIOMIXX DIST. DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 35.701.567/0001-70, no valor total de R\$ 1.130,10 (um mil, cento e trinta reais e dez centavos);
II – Autorizo a despesa no valor total de R\$ 1.464,60 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.
III - Publique-se.
Limeira 27 de novembro de 2020.
DESPACHO DO DIRETOR TECNICO III
I – Decorrido os prazos legais para recursos HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compras n°. 380271000012020OC0000437, Processo n°. 2020/35227 – que trata da aquisição de materiais e equipamentos, para uso na cozinha central desta Unidade Prisional, haja a vista da necessidade do fornecimento de alimentação para os detentos desta Unidade Prisional e do CDP de Americana, e ainda a atender a solicitação do Centro de Ressocialização de Limeira para aquisição de materiais e equipamentos, garantindo assim o fornecimento de alimentação de forma adequada aos detentos das Unidades Prisionais referidas, considerando, que a detentora da melhor proposta classificada reúne condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, e ADJUDICO o item na seguinte conformidade:
•MAGALI APOLONIA AMZZONI LOPRES ME, CNPJ: 04.229.776/0001-39, no valor total de R\$ 10.901,80 (dez mil novecentos e um real e oitenta centavos);
II – Autorizo a despesa no valor total de R\$ 10.901,80 (dez mil novecentos e um real e oitenta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho à empresas acima relacionada.
III - Publique-se.
Limeira 09 de dezembro de 2020.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/02/2022- PAG 143 E 143
ONDE SE LÊ RG 30.463.285-5 LEIA –SE RG 40.702.728-2 E NA DISTRIBUIÇÃO DO ITEM 05 BETERRABA
ONDE SE LÊ NA QUANTIDADE 84 KG LEIA –SE 100 KG
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2022
Processo: SAP-PRC-2022/02350
Objeto: Credenciamento e cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS.
Ao décimo primeiro dia, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas, reuniram-se na sala da Diretoria de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Feminina de Campinas, sito a Avenida João Batista Morato do Canto nº 100 – Bairro São Bernardo – Município de Campinas/SP, os membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento, designados pela Portaria nº 021/2022, de 26/01/2022, composta pela Presidente Zoraia Oliveira Maia, Rg.34.993.745-X e membros Marta de Arruda Silva, Rg.13.954.887-7, Ricardo Aparecido de Souza Lima, Rg.42.187.316-4, Luciana Preença de Moraes, RG: 40.702.728-2, Diretora II do Centro de Trabalho e Educação, para análise dos documentos de habilitação e proposta de venda da Chamada Pública nº 001/2022 designados nos autos do Processo SAP-PRC-2022/02350
O Encerramento de recebimento de Envelopes de Habilitação para o Credenciamento se encerrou na data de 10/02/2022 às 16h00, dessa forma nenhum envelope foi aceito após data e horário acima mencionado;
A comissão verificou que foram apresentados 04 (quatro) envelopes, contendo os documentos dos agricultores para habilitação e credenciamento ao PPAIS, sendo:
- PRODUTOR RURAL: EDVAGNER DONIZETE DA SILVA – JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: MARINALVA CARDOSO– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: JOSÉ ALBERTO FERNANDES– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: DANILO CAMARGO DA SILVA– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: MARCELO TOMATARO MATSUMOTO– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: CLEMILSON JOÃO DA SILVA– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN– JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: ATAIDE RODRIGUES AZEVEDO- JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: JOSÉ SODRÉ LOPES- FRANCO DA ROCHA/SP
- PRODUTOR RURAL: JOSÉ ROBERTO DA LUZ- JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO- JANRINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: ELIZEU MIRANDA- JARINÚ/SP
- PRODUTOR RURAL: OSVALDO MONTEIRO- FRANCO DA ROCHA/SP
- PRODUTOR RURAL: ANTONIO MARQUES DA SILVA- FRANCO DA ROCHA
- PRODUTOR RURAL: JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS – ATIBAIA
- PRODUTOR RURAL: LUCIMARA ROSA DE AGUIAR- SALTO DE PIRAPORA
-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUMARÉ
-COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA- COOPRAFI.
Nesta data foi aberta a chamada pública nº 01/2022, onde não se dispensou os procedimentos de praxe, sendo as consultas para aferir a validade e autenticidade da DCONP – Declaração de Conformidade ao PPAIS e para confirmar a regularidade dos participantes junto ao sítio das Sanções Administrativas.

Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação e a proposta de venda apresentada pelo interessado na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO
COOPERATIVA
NOME - CNPJ
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA - COOPRAFI - 14.804.853/0001-90
AGRICULTORES COOPERADOS - CPF
Antonio Rodrigues da Silva - 001.122.498-33
Edson Aires Rodrigues - 123.645.528-26
Francisco Moreira de Souza - 169.316.758-18
Jânio Aires Rodrigues - 201.156.601-00
João Maria de Oliveira - 041.869.808-29
José Pereira de Oliveira - 925.548.658-68
Maria Aparecida Gregório - 367.372.878-40
Renato Wasem - 472.858.859-91
Valeria Aparecida da Fonseca - 360.245.418-56
COOPERATIVA
NOME - CNPJ
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUMARÉ - 11.396.529/0001-92
AGRICULTORES COOPERADOS - CPF
Antonio Zulian - 386.903.314-49
Célio Zulian - 115.167.118-58
Cesar Lourenço da Silva - 249.027.028-19
Edvaneize Cavalcante Tenório - 177.617.498-41
Fatima da Silva - 039.216.078-17
João de Araujo Lima - 327.612.448-34
Jose Ferreira Bie - 925.772.888-91
Lucinda de Fatima Santos - 772.519.979-91
Maria Vieira Santos Nascimento - 267.808.718-26
Nair Afonso M.Silva - 277.579.148-41
Rafael da Silva Gomes - 333.445.178-05
Rita de Cassia da Costa - 313148.298-23
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Edvagner Donizete da Silva - 327.738.908-17
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Marinalva Cardoso - 134.427.188-05
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
José Alberto Fernandes - 226.356.628-78
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Danilo Camargo da Silva - 502.671.378-50
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Marcelo Tomataro Matsumoto - 406.527.928-39
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Clemilson João da Silva - 298.187.188-95
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Alexandro Aparecido da Silva - 265.319.758-81
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Adriana de Campos Tofanin - 246.312.448-28
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Ataide Rodrigues Azevedo - 310.518.758-89
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
José Sodré Lopes - 783.721.278-91
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
José Roberto da Luz - 118.971.608-95
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
André Luiz Ribeiro - 341.510.628-40
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Elizeu Miranda - 774.624.759-87
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Osvaldo Monteiro - 843.981.759-20
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Antonio Marques da Silva - 999.521.818-68
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
José Carlos Ribeiro dos Santos - 050.478.068-98
PRODUTOR RURAL
NOME - CPF
Lucimara Rosa de Aquiar - 334.882.558-08
Ato contínuo, o Presidente e membros, após conferência das documentações habilitou os itens desta Chamada Pública aos cooperados e agricultores individuais vencedores, na seguinte conformidade abaixo relacionada, considerando o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o agricultor em conformidade com o § 2º, Artigo 4º da Lei 14.591 de 14 de outubro de 2011, levando em consideração que se trata de aquisição para o exercício de 2022;
Tendo em vista o ajuste para contabilização dos valores distribuídos, havendo a necessidade, será realizado SORTEIO pelos membros da comissão.
Item 01: ABOBRINHA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aquiar - 80 - 3,20 - 256,00
Edvagner Donizete da Silva - 70 - 3,20 - 224,00
Marinalva Cardoso - 70 - 3,20 - 224,00
Jose Alberto Fernandes - 70 - 3,20 - 224,00
Danilo Camargo da Silva - 70 - 3,20 - 224,00
Marcelo Tomataro Matsumoto - 70 - 3,20 - 224,00
Clemilson João da Silva - 70 - 3,20 - 224,00
Alexandro Aparecido da Silva - 70 - 3,20 - 224,00
Adriana de Campos Tofanin - 70 - 3,20 - 224,00
Jose Sodré Lopes - 70 - 3,20 - 224,00
Jose Roberto da Luz - 70 - 3,20 - 224,00
Andre Luiz Ribeiro - 70 - 3,20 - 224,00
Ataide Rodrigues Azevedo - 70 - 3,20 - 224,00
Elizeu Miranda - 70 - 3,20 - 224,00
Osvaldo Monteiro - 70 - 3,20 - 224,00
Antonio Marques da Silva - 70 - 3,20 - 224,00
José Carlos Ribeiro dos Santos - 70 - 3,20 - 224,00
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$3.840,00
Item 02: ACELGA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aquiar - 70 - 2,87 - 200,90
Edvagner Donizete da Silva - 70 - 2,87 - 200,90
Jose Alberto Fernandes - 70 - 2,87 - 200,90
Danilo Camargo da Silva - 70 - 2,87 - 200,90
Marcelo Tomataro Matsumoto - 70 - 2,87 - 200,90
Clemilson João da Silva - 70 - 2,87 - 200,90
Alexandro Aparecido da Silva - 70 - 2,87 - 200,90
Adriana de Campos Tofanin - 70 - 2,87 - 200,90
Jose Sodré Lopes - 70 - 2,87 - 200,90
Jose Roberto da Luz - 70 - 2,87 - 200,90
Andre Luiz Ribeiro - 70 - 2,87 - 200,90
Ataide Rodrigues Azevedo - 70 - 2,87 - 200,90
Osvaldo Monteiro - 80 - 2,87 - 229,60
Antonio Marques da Silva - 80 - 2,87 - 229,60
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$2.870,00
Item 03: ALFACE CRESPA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aquiar - 61 - 3,25 - 198,25
Edvagner Donizete da Silva - 61 - 3,25 - 198,25
Marinalva Cardoso - 85 - 3,25 - 276,25
Jose Alberto Fernandes - 61 - 3,25 - 198,25
Danilo Camargo da Silva - 61 - 3,25 - 198,25

Marcelo Tomataro Matsumoto - 61 - 3,25 - 198,25
Clemilson João da Silva - 61 - 3,25 - 198,25
Alexandro Aparecido da Silva - 61 - 3,25 - 198,25
Adriana de Campos Tofanin - 61 - 3,25 - 198,25
Jose Sodré Lopes - 61 - 3,25 - 198,25
Jose Roberto da Luz - 61 - 3,25 - 198,25
Andre Luiz Ribeiro - 61 - 3,25 - 198,25
Ataide Rodrigues Azevedo - 61 - 3,25 - 198,25
Elizeu Miranda - 61 - 3,25 - 198,25
Osvaldo Monteiro - 61 - 3,25 - 198,25
Antonio Marques da Silva - 61 - 3,25 - 198,25
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$ 3.250,00
Item 04: BANANA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Antonio Zulian - 42 - 2,28 - 95,76
Célio Zulian - 45 - 2,28 - 102,60
Cesar Lourenço da Silva - 42 - 2,28 - 95,76
Edvaneize C, Tenório - 45 - 2,28 - 102,60
Fatima da Silva - 42 - 2,28 - 95,76
João de Araujo Lima - 45 - 2,28 - 102,60
Jose Ferreira Bie - 42 - 2,28 - 95,76
Lucinda de Fatima Santos - 42 - 2,28 - 95,76
Maria Vieira Santos Nascimento - 42 - 2,28 - 95,76
Nair Afonso M.Silva - 42 - 2,28 - 95,76
Rafael da Silva Gomes - 42 - 2,28 - 95,76
Rita de Cassia da Costa - 42 - 2,28 - 95,76
Antonio Rodrigues da Silva - 42 - 2,28 - 95,76
Edson Aires Rodrigues - 42 - 2,28 - 95,76
Francisco Moreira de Souza - 42 - 2,28 - 95,76
Jânio Aires Rodrigues - 42 - 2,28 - 95,76
João Maria de Oliveira - 42 - 2,28 - 95,76
José Pereira de Oliveira - 42 - 2,28 - 95,76
Maria Aparecida Gregório - 42 - 2,28 - 95,76
Renato Wasem - 42 - 2,28 - 95,76
Valeria Aparecida da Fonseca - 42 - 2,28 - 95,76
Edvagner Donizete da Silva - 45 - 2,28 - 102,60
Marinalva Cardoso - 42 - 2,28 - 95,76
Jose Alberto Fernandes - 45 - 2,28 - 102,60
Danilo Camargo da Silva - 42 - 2,28 - 95,76
Marcelo Tomataro Matsumoto - 45 - 2,28 - 102,60
Clemilson João da Silva - 45 - 2,28 - 102,60
Alexandro Aparecido da Silva - 42 - 2,28 - 95,76
Adriana de Campos Tofanin - 45 - 2,28 - 102,60
Jose Sodré Lopes - 42 - 2,28 - 95,76
Andre Luiz Ribeiro - 45 - 2,28 - 102,60
Ataide Rodrigues Azevedo - 45 - 2,28 - 102,60
Elizeu Miranda - 42 - 2,28 - 95,76
Osvaldo Monteiro - 42 - 2,28 - 95,76
Antonio Marques da Silva - 42 - 2,28 - 95,76
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$3.420,00
Item 05: BETERRABA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aquiar - 75 - 2,10 - 157,50
Edvagner Donizete da Silva - 75 - 2,10 - 157,50
Marinalva Cardoso - 75 - 2,10 - 157,50
Jose Alberto Fernandes - 75 - 2,10 - 157,50
Danilo Camargo da Silva - 75 - 2,10 - 157,50
Marcelo Tomataro Matsumoto - 75 - 2,10 - 157,50
Clemilson João da Silva - 75 - 2,10 - 157,50
Alexandro Aparecido da Silva - 75 - 2,10 - 157,50
Adriana de Campos Tofanin - 75 - 2,10 - 157,50
Jose Sodré Lopes - 75 - 2,10 - 157,50
Jose Roberto da Luz - 75 - 2,10 - 157,50
Andre Luiz Ribeiro - 75 - 2,10 - 157,50
Ataide Rodrigues Azevedo - 75 - 2,10 - 157,50
Elizeu Miranda - 75 - 2,10 - 157,50
Osvaldo Monteiro - 75 - 2,10 - 157,50
Antonio Marques da Silva - 75 - 2,10 - 157,50
José Carlos Ribeiro dos Santos - 100 - 2,10 - 210,00
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$ 2.730,00
Item 06: CENOURA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Edvagner Donizete da Silva - 180 - 2,81 - 505,80
Marinalva Cardoso - 162 - 2,81 - 455,20
Jose Alberto Fernandes - 162 - 2,81 - 455,20
Danilo Camargo da Silva - 162 - 2,81 - 455,20
Marcelo Tomataro Matsumoto - 162 - 2,81 - 455,20
Clemilson João da Silva - 162 - 2,81 - 455,20
Alexandro Aparecido da Silva - 162 - 2,81 - 455,20
Adriana de Campos Tofanin - 162 - 2,81 - 455,20
Jose Roberto da Luz - 162 - 2,81 - 455,20
Andre Luiz Ribeiro - 162 - 2,81 - 455,20
Antonio Marques da Silva - 162 - 2,81 - 455,20
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$ 5.058,00
Item 07: COUVE MANTEIGA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aquiar - 80 - 3,00 - 240,00
Edvagner Donizete da Silva - 80 - 3,00 - 240,00
Marinalva Cardoso - 80 - 3,00 - 240,00
Jose Alberto Fernandes - 80 - 3,00 - 240,00
Danilo Camargo da Silva - 80 - 3,00 - 240,00
Marcelo Tomataro Matsumoto - 80 - 3,00 - 240,00
Clemilson João da Silva - 80 - 3,00 - 240,00
Alexandro Aparecido da Silva - 80 - 3,00 - 240,00
Adriana de Campos Tofanin - 80 - 3,00 - 240,00
Jose Sodré Lopes - 80 - 3,00 - 240,00
Jose Roberto da Luz - 80 - 3,00 - 240,00
Andre Luiz Ribeiro - 80 - 3,00 - 240,00
Ataide Rodrigues Azevedo - 80 - 3,00 - 240,00
Elizeu Miranda - 80 - 3,00 - 240,00
Osvaldo Monteiro - 80 - 3,00 - 240,00
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$ 3.600,00
Item 08: MANDIOCA
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aguiar - 120 - 2,06 - 247,20
Marinalva Cardoso - 115 - 2,06 - 236,90
Edvagner Donizete da Silva - 115 - 2,06 - 236,90
Jose Alberto Fernandes - 115 - 2,06 - 236,90
Danilo Camargo da Silva - 115 - 2,06 - 236,90
Marcelo Tomataro Matsumoto - 115 - 2,06 - 236,90
Clemilson Joao da Silva - 115 - 2,06 - 236,90
Alexandro Aparecido da Silva - 115 - 2,06 - 236,90
Adriana de Campos Tofanin - 115 - 2,06 - 236,90
Ataide Rodrigues Azevedo - 115 - 2,06 - 236,90
Eliseu Miranda - 115 - 2,06 - 236,90
Andre Luiz Ribeiro - 115 - 2,06 - 236,90
Jose Roberto da Luz - 80 - 1,22 - 97,60
Osvaldo Monteiro - 115 - 2,06 - 236,90
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$3.090,00
Item 09: REPOLHO
Credenciado - Quantidade
Kg - Valor Unitário - Valor Total
Lucimara Rosa de Aquiar - 80 - 1,22 - 97,60
Marinalva Cardoso - 80 - 1,22 - 97,60
Edvagner Donizete da Silva - 80 - 1,22 - 97,60
Jose Alberto Fernandes - 80 - 1,22 - 97,60
Danilo Camargo da Silva - 80 - 1,22 - 97,60
Marcelo Tomataro Matsumoto - 80 - 1,22 - 97,60
Clemilson Joao da Silva - 80 - 1,22 - 97,60
Alexandro Aparecido da Silva - 80 - 1,22 - 97,60
Adriana de Campos Tofanin - 80 - 1,22 - 97,60
Osvaldo Monteiro - 80 - 1,22 - 97,60
Ataide Rodrigues Azevedo - 80 - 1,22 - 97,60
Andre Luiz Ribeiro - 80 - 1,22 - 97,60
Jose Roberto da Luz - 80 - 1,22 - 97,60
Eliseu Miranda - 80 - 1,22 - 97,60
Antonio Marques da Silva - 80 - 1,22 - 97,60
TOTAL GERAL DO ITEM - R\$1.464,00

AGRICULTORES COOPERADOS QUE DESISTIRAM DE PROPOSTAS: NÃO HOUVE

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverá ser apresentado na forma escrita e encaminhado no prazo mencionado, imediatamente posterior à divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado, recurso este que deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e Credenciamento, protocolado na sede da entidade credenciadora.

ENCERRAMENTO

No dia 11/02/2022 abertura dos envelopes e posterior análise das documentações, encerramento as 16h00.

No dia 11/02/22 continuidade das análises das documentações bem como as propostas de venda e ainda distribuição dos valores para cada agricultor, encerramento as 16h00.

No dia 14/02/22 continuidade das distribuições dos valores, encerramento as 9h00.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

OCCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências.

Nada a sanar, foi dado sequência aos procedimentos formais da referida Chamada Pública.

Campinas, 14 de fevereiro 2022.

Zoraia Oliveira Maia
Presidente da Comissão de Avaliação e Credenciamento
Membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento:
Marta de Arruda Silva
Ricardo Aparecido de Souza Lima
Luciana Proença de Moraes

PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO

EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato de Contrato nº 126/2021
Processo SAP-PRC-2021/43067- PCA
Chamada Pública: 005/2021
Contratante: PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO
Contratado (a): CLAUDINEI PIASENTIN
CPF: 072.941.298-94
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar
Valor: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022
Data: 29/12/2021
Extrato de Contrato nº 127/2021
Processo SAP-PRC-2021/43067- PCA
Chamada Pública: 005/2021
Contratante: PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO
Contratado (a): ETTORE MARIANO PIASENTIN
CPF: 437.905.138-22
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar
Valor: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022
Data: 29/12/2021
Extrato de Contrato nº 128/2021
Processo SAP-PRC-2021/43067- PCA
Chamada Pública: 005/2021
Contratante: PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO
Contratado (a): COOPERATIVA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA - COOPRAFI
CNPJ: 14.804.853/0001-90
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar
Valor: R\$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022
Data: 29/12/2021
Extrato de Contrato nº 129/2021
Processo SAP-PRC-2021/43067- PCA
Chamada Pública: 005/2021
Contratante: PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO
Contratado (a): DAVID WILLIAN DA SILVA ROSA
CPF: 444.850.358-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022
Data: 29/12/2021
Extrato de Contrato nº 130/2021
Processo SAP-PRC-2021/43067- PCA
Chamada Pública: 005/2021
Contratante: PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO
Contratado (a): DURVALINO ROSA
CPF: 364.203.529-91
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 01/01/2022 a 31/03/2022
Data: 29/12/2021

PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA - CASA BRANCA

Senhor Fornecedor
GUSTAVO TRINDADE DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 26.102.312/0001-08
Rua manuel alonso almendra, 148
07182120 – São Paulo - SP
INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC, vem comunicar GUSTAVO TRINDADE DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 26.102.312/0001-08, já qualificada no contrato número 061/21-NFS e edital 015/21-NFS, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Fica a Empresa NOTIFICADA a efetuar a entrega de: 380 KGS DE ALHO PROCESSADO BRANCO, PURO EM PASTA, CONFORME EDITAL. Sob pena das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93: e artigos 80 e 81, da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SAP 06 de 10/01/2007.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a

contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso vgsa31, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: ROD. DR.ARY PINTO LIPPELT, KM.5 - CASA BRANCA, CASA BRANCA - SP, 13700000

Senhor Fornecedor
D. F. ASTOLPHO
CNPJ: 20.123.999/0001-73
rua cel.diogo,1243
13730260 – São Paulo - SP
INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) PENIT.JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, DE CASA BRANC, vem comunicar D. F. ASTOLPHO - CNPJ: 20.123.999/0001-73, já qualificada no contrato número 1602 e edital 089, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Fica a Empresa NOTIFICADA a efetuar a entrega de: 30 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LUVA DESCARTÁVEL EM

LATEX, PARA PROCEDIMENTO, NA COR LEITOSA, TAMANHO P, CONF. EDITAL, 30 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX, PARA PROCEDIMENTO, NA COR LEITOSA, TAMANHO M, CONF. EDITAL, 30 CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX, PARA PROCEDIMENTO, NA COR LEITOSA, TAMANHO G, CONF. EDITAL. Sob pena das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93: e artigos 80 e 81, da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SAP 06 de 10/01/2007.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso gl0u5m, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: ROD. DR.ARY PINTO LIPPELT, KM.5 - CASA BRANCA, CASA BRANCA - SP, 13700000

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITRAPINA II

Homologação Convite
Despacho de Homologação/Adjudicação
Despacho do Diretor Técnico III da Penitenciária II de Itirapina, 18/02/2022.

Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, e diante da competência a mim atribuída HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o material referente ao Convite BEC OC380159000012022OC00001, Processo SAP-PRC-2022/04539, que se trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios (Extrato de Tomate Concentrado), através da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras), autorizando a despesa na seguinte conformidade:

-O Item 001, para a empresa FPS Comércio de Artigos em Geral Eireli EPP, CNPJ: 28.425.210/0001-40, no valor de R\$ 4.716,00 (Quatro mil setecentos e dezesseis reais).

A presente despesa no valor total de R\$ 4.716,00 (Quatro mil setecentos e dezesseis reais).

PENITENCIARIA JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO DE ITRAPINA

Extrato de Nota de Empenho
Convite Eletrônico 380159000012022OC00001
Processo nº SAP-PRC-2022/04539
Empenho nº 2022NE00157
Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina.

Contratado: FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS GERAL EIRELI EPP. CNPJ: 28.425.210/0001-40
Data da Celebração 18/02/2022
Objeto:- Aquisição de Gêneros Alimentícios (Extrato de Tomate Concentrado).
Trabalho: 14421381361410000
PTRES: 380517
Fonte: 001001001
Natureza de Despesa: 33903010
Valor: R\$ 4.716,00
Prazo de vigência: 18/02/2022 a 01/03/2022.

PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I

AVISO LICITAÇÃO
Encontra-se aberto o pregão Eletrônico nº 02/2022 - Processo 07250/2022 da Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro” de Sorocaba, destinado a aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTI , do tipo MENOR PREÇO, a sessão será no dia 10/03/2022 com início previsto às 09:00 horas , através do sítio eletrônico <http://www.bec.sp.gov.br>. O edital completo esta disponível nos sítios <http://www.imprensaoficial.com.br> opção “e-negociospublicos” e <http://www.bec.sp.gov.br>— oferta de compra:380113000012022OC00014.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III
I - Com base nos elementos de instrução, da manifestação da comissão julgadora do Convite BEC, e considerando ainda que a detentora da melhor proposta classificada reúne condição de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a mesma, sanções de ordem administrativa estadual, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compra nº. 380129000012022OC00006, Processo nº. 2022/04263, na seguinte conformidade:

STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 01.812.515/0001-59, do seguinte item:

Item 03 (Barbedor Plástico), no valor de R\$ 4.068,00 (quatro mil sessenta e oito reais).

DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA, CNPJ 44.259.090/0001-05 seguinte item:

Item 04 (Pasta Dental), no valor de R\$ 6.787,50 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP, CNPJ 11.768.299/0001-45, do seguinte item:

Item 05 (Escova Dental), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

L R DIAS TRANSPORTES E COMERCIO ME, CNPJ 00.496.395.0001-65, do seguinte item;

Item 06 (desinfetante), no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

PP QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ 02.835.909/0001-95, do seguinte item;

Item 07 (Detergente em Pó), no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);

BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – EIRELI, CNPJ: 02.403.262/0001-22, do seguinte item;

Item 09 (Rodo), no valor de R\$ 1.854,84 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

CLIMPIM COMERCIO INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI, CNPJ 11.662.817/0001-41, do seguinte item;

Item 10 (Vassoura) no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais);

II - Autorizo a despesa no valor total de R\$ 29.130,34 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas relacionadas;

- III – Declaro que os itens 01, 02 e 08 foram FRACASSA-DOS por apresentarem proposta acima do referencial.

IV - Ficam os autos com vista franqueada aos interessados.

V - Publique-se.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA TÁCIO APARECIDO SANTANA, DE CAIUÁ

Processo 2022/04727 promovido para atender despesas com Aquisição de Material para Construção. Acolho a decisão da Comissão deste Convite 02/2022cdp. Homologo e Adjudico o presente objeto desta licitação, com base nos Decretos nº 49.480/2005 e 37.410/93, Resolução SAP 108/93, para as firmas abaixo na seguinte conformidade:

Oferta de compra:00002

Item-Código-Descrição-Qtde-Unidade de fornecimento-Fornecedor-Melhor Oferta-Decisão Autoridade

-1-5130212-LAMPADA DE LED,A100,E-27,30W,BIVOLT-40-UNIDADE-QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA -22,6900-

-2-4603850-ARGAMASSA COLANTE ADITIVADA TIPO ACIII E, COR CINZA, PISOS INDUSTRIAIS-10-SACO_DE 20,00 QUILOGRAMA-SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-21,3000-

-3-3828514-PLACAS CERAMICAS ESMALTADAS,MED. (40X40)CM-22-METRO QUADRADO-SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-27,9000-

-4-4313038-REJUNTE TIPO II DE CIMENTO PORTLAND, COR CINZA PLATINA, JUNTAS 2-10MM-15-SACO 1,00 QUILOGRAMA-SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-3,9000-

-5-5738075-BANCADA COM CUBA, ACO INOXIDAVEL-1-UNIDADE-SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-779,0000-

Valor total da OC 2.571,90

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "MARCOS AMILTON RAYSARO" DE ICEM

Convite Eletrônico nº (380264000012022OC00001)-OC nº 380264000012022OC00001, efetuado por THIAGO FERNANDO DOS SANTOS PERONI, no dia 18/02/2022, às 14:52:32 para realizar os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Clas.- Licitante-Valor da proposta-Qtd. Comprada
Item: 1 - LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – R\$1.,00 – UNIDADE – 1 Unidade

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA para conhecimento de todos os interessados. Abre-se o prazo legal de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba “Recurso” e no botão “Desistir de Interpor Recurso”.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU
Convite Eletrônico nº 380274000012022OC00002

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380274000012022OC00002, efetuado por FABIANA APARECIDA BOIAN, no dia 17/02/2022, às 14:11:52 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 1345010 / Classe: 7505

Descrição: PASTA C/ABA E ELASTICO,POLIP,0,35 MICRAS,L OMB.20MM,OF,ILHOSES,CRISTA

Especificação Técnica: PASTA C/ABA E ELASTICO (PLASTICO), DE POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 0,35MICRAS, LOMBADA DE 20MM, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 E ATUALIZACOES, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 40
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - 2,4000 - acp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
43347046000194 - REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI - 4,7000 - ACP - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

17605211000150 - ensinos digital ltda me - 6,8600 - ACP Pastas com Aba e Elástico Ofício - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 2 / Código: 140503 / Classe: 7505
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,M EDINDO(45MMX50M),INCOLOR
Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX50M), INCOLOR
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - 3,6000 - fp - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - 3,9900 - Fpack - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

17605211000150 - ensinos digital ltda me - 5,8300 - Supplypack Fita Adesiva Transparente 48mm X 50m - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

43347046000194 - REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI - 11,6000 - ADELBRAS - 48MMX100MM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 3 / Código: 42579 / Classe: 7505
Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(25MMX50M),BRANCA
Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (25MMX50M), BRANCA
Unidade de Fornecimento: PACOTE 10,00 UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - 39,9700 - Adere 3 M - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - 42,0000 - koretech - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

43347046000194 - REPRESENTAÇÕES MELLAGI EIRELI - 52,0000 - ADELBRAS 24MMX50MM - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 4 / Código: 5482771 / Classe: 8105
Descrição: SACO DE PAPEL MONOLUCIDO SANFONADO,BRANCO,(14 X 7)CM, PIPOCA Nº 1
Especificação Técnica: SACO DE PAPEL, MONOLUCIDO SANFONADO, NA COR BRANCO, MEDINDO (14 X 7)CM, PIPOCA Nº 1, CONSTANDO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE E DADOS DO LOTE DE FABRICACAO
Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10652217000130 - COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA - ME - 11,9000 - KAMBE - 14 X 7 CM - Produzido no Brasil - ME - Classificada

07912957000153 - ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 11,9900 - embalebem - Produzido no Brasil - ME - Classificada

19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRIARAS PARA LABORATORIOS LTDA - 16,2000 - Petropel - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

34464135000120 - MARIA BERNADETE DE CAMPOS 01022343882 - 19,1000 - BRASIPEL - Produzido no Brasil -

ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

16880322000293 - BALEIRA LTDA epp - 19,8000 - BP EL - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

03411421000101 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 19,9800 - PKPill-saco MONOLUCIDO 8x13 branco-pipoca pct 500 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 23,6900 - AMK - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 5 / Código: 5855691 / Classe: 8105
Descrição: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 12X20 CM TRANSPARENTE

Especificação Técnica: SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO LARGURA 12CM, ALTURA 20 CM, ESPESSURA 0,05MM (50 MICRAS), TRANSPARENTE
Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA / Quantidade: 20
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

10652217000130 - COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA - ME - 22,5000 - A.T.P. - 12X20 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

07912957000153 - ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 24,9900 - Uniopack - Produzido no Brasil - ME - Classificada

03411421000101 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 31,9900 - MP - Saco PEV 150x200x0.06 - Produzido no Brasil - ME - Classificada

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 36,5400 - VINI - Produzido no Brasil - ME - Classificada

34464135000120 - MARIA BERNADETE DE CAMPOS 01022343882 - 53,1500 - ARTLIMP - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 6 / Código: 1929267 / Classe: 8690
Descrição: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR USB, ABNT2 106 TECLAS, COM CONECTOR USB

Especificação Técnica: TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, USB, TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO HORIZONTAL, DISPOSICAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 ,106 TECLAS, COM CONECTOR USB, GARANTIA 12 MESES, BALCAO, NORMA ABNT2
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 21,4900 - Bright - Modelo 0014 107 teclas - Importado - EPP - Classificada

53249470000150 - SISTENICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 24,9900 - EVUS STANDARD TC-03 - USB - Importado - EPP - Classificada

30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 39,9000 - C3 PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 40,4000 - FORTREK Standard USB SKL-106 Preto - Importado - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

17605211000150 - ensinos digital ltda me - 50,0000 - Teclado Multilaser Slim Laser Resistente à Água AB - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.

Item: 7 / Código: 1720759 / Classe: 8690
Descrição: MOUSE DE PLASTICO,C/

SIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 9 / Código: 4823974 / Classe: 8690
Descrição: FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICROCOMPUTA-DOR ATX12V V2.3, 500W
Especificação Técnica: FONTE DE ALIMENTACAO P/ MICRO-COMPUTADOR,ATX12VV2.3, 500W REAL, PFC ATIVO, EFICIENCIA 81%, FAN 120MM ULTRA SILENCIOSO, CONECTORES:1X20+4 PIN, 1X4+4 PIN EPS, 1XPCL-E 6 PIN, 6X SATA,1XFLOPPY, 3X4PIN PERIFERICO, PROTECAO:OPP,SCP,OVP,UVP, BIVOLT
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 180,0000 - BRX FONTE 550W PFC ATIVO AUTOMATICA - Importado - ME - Classificada
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 226,8000 - Bluecase - BLU500PFC - Importado - EPP - Classificada
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 233,3333 - FORTREK BLACK HAWK 500W 80 Plus Bronze PFC Ativo - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUI-CAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 239,9000 - DRAXEN_500W 80PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Desclas-sificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 247,0000 - blue case 500 W pfc ativo - Importado - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 263,9000 - FORTREK 500W 80PLUS PFC BLACK HAWK 6XSATA - Importado - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 285,0000 - AEROCOOL KCAS 500W 80 Plus Bronze PFC Ativo 7xSata - Importado - ME - Desclassificada - FICA DESCLAS-SIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
05807475000108 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - 288,4500 - DRAXEN DN500 80 PLUS - Importado - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 10 / Código: 2880644 / Classe: 8690
Descrição: MOUSE OPTICO SEM FIO, WIRELESS LASER COM 3 BOTOES
Especificação Técnica: MOUSE, CONFECCIONADO EM PLAS-TICO, OPTICO SEM FIO, WIRELESS LASER (DESIGN ERGONO-MICO), COM 3 BOTOES, COM BOTAO DE ROLAGEM SCROLL, COMPATIVEL COM WINDOWS XP, ME OU 98, COM CONECTOR USB, RESOLUCAO 1000 DPI, GARANTIA 12 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 18,9000 - Bright - Modelo 0404 - Importado - EPP - Classificada
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 30,0000 - LHEMOX MOUSE WIRELES USB 1000DPI - Importado - ME - Classificada
30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUI-CAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 34,9000 - C3 PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 11 / Código: 2202972 / Classe: 8690
Descrição: TECLADO PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES,106 TECLAS SEM FIO
Especificação Técnica: TECLADO PARA MICROCOMPUTA-DOR, PC/ATX, TECLAS DE FUNCAO NA POSICAO VERTICAL, DISPOSCAO DAS TECLAS PADRAO ABNT-2 EM PORTUGUES,106 TECLAS, COM CONECTOR OPTICO SEM FIO, 12 MESES, NORMA ABICOM, ABNT
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUI-CAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 49,9000 - C3 PLUS - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 98,9900 - BLUECASE BMTW01 - Importado - EPP - Classificada
Item: 12 / Código: 5789630 / Classe: 8690
Descrição: ADAPTADOR DE CONECTOR WIRELESS USB 2.0 300 MBPS
Especificação Técnica: ADAPTADOR DE CONECTOR, ADAP-TADOR WIRELESS, USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G/N; 300 MBPS; ANTENA INTERNA; ACOMPANHA CABO EXTENSOR USB
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 23,2323 - KAP-T8188 ADAPTADOR USB WI-FI - Produ-zido no Brasil - EPP - Classificada
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 25,0000 - EMPIRE CONECTOR WIRELES 900 MBPS COM EXTENSOR - Importado - ME - Classificada
17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 89,9000 - Adaptador Wireless Tp-link Usb - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 13 / Código: 4041631 / Classe: 8613
Descrição: SCANNER DE IMPRESSAO DIGITAL MODELO TORRE COM BASE REMOVIVEL
Especificação Técnica: SCANNER DE IMPRESSAO DIGITAL, PARA CAPTURA E LEITURA DE IMPRESSAO DIGITAL; LEITOR BIOMETRICO; MODELO TORRE COM BASE REMOVÍVEL, SISTE-MA OTICO, AREA DE CAPTURA E LEITURA - PRISMA DE VIDRO; CAPTURA EM QUALQUER ANGULO (360°), INTERFACE USB 2.0, RESOLUCAO 500DPI; TEMPO DE CAPTURA ~ 300MILISE-GUNDOS; TAM IMAGEM 248 X 292 PIXELS, COMPATIVEL COM ENBSP, CRIPTOGRAFIA AES 256 BIT; , PADROES DO SDK: ISO/ IEC 19794-2, CÔM DRIVERS, MANUAL TECNICO, GARANTIA 12 MESES
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
53249470000112 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 556,9900 - FINGKEY HAMSTER USB DX NITGEN - MODELO TORRE - Importado - EPP - Classificada
23556435000112 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - 557,7000 - Nitgen FingKey Hamster DX (HFDU06) - Importado - EPP - Classificada
20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 564,0000 - NITGEN HAMSTER DX - Importado - EPP - Clas-sificada
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 619,9000 - LEITOR

BIOMETRICO FINGERTECH HAMSTER DX - Produzido no Brasil - ME - Classificada
41867600000139 - ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 666,0000 - Fingkey Hamster DX - Nitgen - HFDU06 - Importado - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
17605211000150 - ensinos digital Ltda me - 723,0000 - Leitor Biométrico Hamster Dx - Nitgen - Fingkey - Importado - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - 2,4000 - EPP - 1º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - 3,6000 - EPP - 1º
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - 3,9900 - EPP - 2º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
67440461000156 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA - 39,9700 - EPP - 1º
24564257000134 - NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - 42,0000 - EPP - 2º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10652217000130 - COMERCIO DE EMBALAGENS ADA-MANTINA LTDA - ME - 11,9000 - ME - 1º
07912957000153 - ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALA-GENS LTDA - ME - 11,9900 - ME - 2º
Item 5:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
10652217000130 - COMERCIO DE EMBALAGENS ADA-MANTINA LTDA - ME - 22,5000 - ME - 1º
07912957000153 - ROMAFELE - COMERCIO DE EMBALA-GENS LTDA - ME - 24,9900 - ME - 2º
03411421000101 - LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME - 31,9900 - ME - 3º
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 36,5400 - ME - 4º
Item 6:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 21,4900 - EPP - 1º
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 24,9900 - EPP - 2º
Item 7:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 6,7000 - ME - 1º
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 7,3900 - EPP - 2º
Item 8:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
22415106000199 - ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS - ME - 66,6600 - ME - 1º
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 73,8900 - EPP - 2º
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 82,0000 - ME - 3º
Item 9:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 180,0000 - ME - 1º
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 226,8000 - EPP - 2º
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 233,3333 - EPP - 3º
Item 10:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
39700602000197 - SQNTECH Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda - epp - 18,9000 - EPP - 1º
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 30,0000 - ME - 2º
Item 11:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
30619689000106 - DE REZENDE COMERCIO E DISTRI-BUICAO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA EIRELI - 49,9000 - EPP - 1º
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 98,9900 - EPP - 2º
Item 12:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - 23,2323 - EPP - 1º
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 25,0000 - ME - 2º
Item 13:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI - 556,9900 - EPP - 1º
23556435000112 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - 557,7000 - EPP - 2º
20985924000100 - B.S TECH COMERCIAL EIRELI - 564,0000 - EPP - 3º
35380582000163 - ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 619,9000 - ME - 4º
Responsáveis
Nome - Email - Função
RODRIGO ANTONIO FELLISSIANI - rafellissiani@sp.gov.br - Autoridade Convite
FABIANA APARECIDA BOIAN - rafellissiani@sp.gov.br - Responsável
Marina Soares Lopes - administrativo@cdp1paca-embu.sap.sp.gov.br - Responsável
ANDRE SOUZA CORREIA - administrativo@cdp1pacaembu.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 08:50:22
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU
Convite Eletrônico nº 380274000012022OC00003
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380274000012022OC00003, efetuado por FABIANA APARECIDA BOIAN, no dia 18/02/2022, às 13:40:52 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 3845443 / Classe: 7920
Descrição: FLANELA 100% ALGODAO,MEDINDO (28X50) CM,NA COR LARANJA
Especificação Técnica: FLANELA, 100% ALGODAO, MEDIN-DO (28X50)CM, PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM, NA COR LARANJA, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA
Unidade de Fornecimento: DUZIA / Quantidade: 5
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa

32610096000104 - Edlaine G Com Var de Prod Limpeza - 14,4900 - KN - 100% Algodão Laranja - Produzido no Brasil - ME - Classificada
05438396000177 - vanessa fernandes mello ME - 16,8900 - CATARINENSE - Produzido no Brasil - ME - Classificada
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 33,6900 - CAEBI - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 2 / Código: 4339541 / Classe: 7930
Descrição: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA,COM TEOR ALCOOLICO DE 46INPM,LIQUIDO
Especificação Técnica: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO 46 INPM, LIQUIDO, EMBALADO EM EMBALA-GEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE DE 20 MESES DA DATA DE FABRI-CACAO, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA
Unidade de Fornecimento: FRASCO 1,00 LITRO / Quanti-dade: 30
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
32610096000104 - Edlaine G Com Var de Prod Limpeza - 4,9800 - Barbarex - 46 - Produzido no Brasil - ME - Clas-sificada
44489571000107 - DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMER-CIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 6,8000 - sulmar - Pro-duzido no Brasil - ME - Classificada
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 13,6900 - TUPI - Produzido no Brasil - ME - Desclas-sificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
59403410000126 - INTERJET COMERCIAL EIRELI - 16,6667 - CICLO FARMA - ALCOOL 46 INPM 1L - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 3 / Código: 3171752 / Classe: 8115
Descrição: CAIXA,POLIPROPILENO,(555X360X305) MM,50L,S/TAMPA,EMPILHAVEL,VERDE
Especificação Técnica: CAIXA PLASTICA DE TRANSPOR-TE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO (555X360X305)MM,(CXLX), CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MODELO VAZADA, EMPILHAVEL, NA COR VERDE, SEM TAMPA, NO FORMATO RETANGULAR
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 29,7500 - SPLAST 50 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 32,2200 - CP - CAIXA VAZADA 52 LT CERDE - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
03911841000149 - EQUIPACENTER BIRIGUI EQUIPA-MENTOS E UTENSILIOS LTDA - ME - 41,6000 - ARQPLAST 52L - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLAS-SIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
30060599000110 - CS REI DO PLÁSTICO EIRELI - 54,0000 - Caixa Vazada 31x36x55 cm - CaixaPlast - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
30500671000182 - LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 60,9100 - LAR PLASTICOS - ORG - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Item: 4 / Código: 4358740 / Classe: 8115
Descrição: PALETE,VAZADO,FECHADO,EM POLIPROPILENO, 150X1000X1200MM,4ENTRADAS,300KG
Especificação Técnica: PALETE, VAZADO, FECHADO, EM POLIPROPILENO, (150X1000X1200)MM (A X L X C), COM SAPA-TAS, 4 ENTRADAS, COM CAPACIDADE PARA, NO MINIMO: 3000 KG (ESTATICO) E 1500 KG (DINAMICO)
Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
16914559000167 - g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltd - 130,0000 - gplasticos-pallet g eco pto - Produzi-do no Brasil - EPP - Classificada
17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 132,5000 - SPLAST 3000 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 154,2200 - PL - PALET VAZADO 1 X 1.20 X 15 - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
30500671000182 - LA STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 289,3900 - LAR PLASTICOS - SMART ECO - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
30060599000110 - CS REI DO PLÁSTICO EIRELI - 310,0000 - Smart Pallet Eco 1210 Vazado - Lar Plastico - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - FICA DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DO LICITANTE, EM VIRTUDE DO VALOR OFERTADO ESTAR ACIMA DO VALOR REFERENCIAL.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
32610096000104 - Edlaine G Com Var de Prod Limpeza - 14,4900 - ME - 1º
05438396000177 - vanessa fernandes mello ME - 16,8900 - ME - 2º
Item 2:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
32610096000104 - Edlaine G Com Var de Prod Limpeza - 4,9800 - ME - 1º
44489571000107 - DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMER-CIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 6,8000 - ME - 2º
Item 3:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 29,7500 - EPP - 1º
14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 32,2200 - EPP - 2º
Item 4:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
16914559000167 - g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltd - 130,0000 - EPP - 1º
17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 132,5000 - EPP - 2º
Responsáveis
Nome - Email - Função
RODRIGO ANTONIO FELLISSIANI - rafellissiani@sp.gov.br - Autoridade Convite
FABIANA APARECIDA BOIAN - rafellissiani@sp.gov.br - Responsável
Marina Soares Lopes - administrativo@cdp1pacaembu.sap.sp.gov.br - Responsável
ANDRE SOUZA CORREIA - administrativo@cdp1pacaembu.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 13:48:14

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO
HOMOLOGO O CONVITE BEC 380204000012022OC00005, Objeto do Processo 2022/04771, que trata da Aquisição de Material de Proteção Individual e Adjudico o objeto do certame na seguinte conformidade: Os itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 4.503,20 (quatro mil, quinhentos e três reais e vinte centavos) para a empresa COMERCIAL DISCON LTDA.
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
CENTRO DE PROGRESSAO PENITENCIÁRIA DE VALPARAISO
Convite Eletrônico nº 380204000012022OC00017
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380204000012022OC00017, efetuado por YVONE TARTALIONI PINHO, no dia 18/02/2022, às 13:32:33 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe
Análise das Propostas:
Item: 1 / Código: 2916096 / Classe: 8530
Descrição: PAPEL HIGIENICO-FOLHA SIMPLES,CLASSE 01,MED.(30MX10CM)GOFRADO,PICOTADO
Especificação Técnica: PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMEN-TARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, ACABA-MENTO GOFRADO, PICOTADO, ROTULAGEM CONTEUDO: C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FAN-TASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO
Unidade de Fornecimento: FARDO 64,00 RL / Quantidade: 300
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
44489571000107 - DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMER-CIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 27,9900 - Familiar - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - EM VIRTUDE DE ESTAR EM DESARDO COM A DESCRIÇÃO DO ITEM.
35701567000170 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PROD-U-TOS DESCARTAVEIS LTD - 30,4900 - TRIUNFO - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
37139181000141 - Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 32,9000 - PRECIOSO FS 30M - Produzido no Brasil - ME - Classificada
27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 33,6900 - Familiar - Produzido no Brasil - ME - Des-classificada - EM VIRTUDE DE ESTAR EM DESARDO COM A DESCRIÇÃO DO ITEM.
32610096000104 - Edlaine G Com Var de Prod Limpeza - 34,7900 - Familiar - FS - Produzido no Brasil - ME - Des-classificada - EM VIRTUDE DE ESTAR EM DESARDO COM A DESCRIÇÃO DO ITEM.
40889986000117 - EPM TRANSPORTES & LOGISTICA EIRE-LI - 53,5000 - MONTE AGHÁ - Produzido no Brasil - ME - Des-classificada - EM VIRTUDE DE ESTAR ACIMA DO REFERENCIAL.
Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:
Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
35701567000170 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PROD-U-TOS DESCARTAVEIS LTD - 30,4900 - EPP - 1º
37139181000141 - Jpel Industria de Produtos para Higiene Eireli - 32,9000 - ME - 2º
Responsáveis
Nome - Email - Função
YVONE TARTALIONI PINHO - finanzas@cppval.sap.sp.gov.br - Responsável
MARCOS ANTONIO ROMBOLA - finanzas@cppval.sap.sp.gov.br - Responsável
MARCELO ANTONIO SCATENA FRANCO - finanzas@cppval.sap.sp.gov.br - Autoridade Convite
ADRIANO NERIS DE SOUZA - finanzas@cppval.sap.sp.gov.br - Responsável
Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento:
18/02/2022 13:48:31
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU
CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00173
Processo nº 2022/04177
Edital CV Nº 380205000012022OC00002 – aquisição de lençóis, em cumprimento a Resolução SAP-26, de 01/03/2013.
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária de Paca-embu
Contratado (a): H.S. CALORE SIMONETTI – ME.
CNPJ:06.179.505/0001-41
Valor: R\$ 1.119,00 – Data: 18/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903012
PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 08 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00174
Processo nº 2022/04177
Edital CV Nº 380205000012022OC00002 – aquisição de toalhas de banho, em cumprimento a Resolução SAP-26, de 01/03/2013.
Contratante: Centro de Progressão Penitenciária de Paca-embu
Contratado (a): H.S. CALORE SIMONETTI – ME.
CNPJ:06.179.505/0001-41
Valor: R\$ 9.891,00 – Data: 18/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903015
PTRES: 380717, Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 08 dias
PENITENCIÁRIA VEREADOR FREDERICO GEOMETTI - LAVÍNIA I
PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/22PVFGL
Processo nº 2022/07430 Prestação de Serviços de Gerencia-mento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implan-tação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponi-bilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para consumo desta Unidade no período de 30 (trinta) meses.

A Penitenciária “Vereador Frederico Geometti” de Lavinia, sita à Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03, Bairro Perobal, Lavinia-SP, COMUNICA a Abertura do Pregão Eletrônico nº 01/22PVGFL, objeto do Processo nº 2022/07430, que trata da Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para consumo desta Unidade no período de 30 (trinta) meses.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/02/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 08/03/2022 às 09:00 horas.

O Edital completo encontra-se registrado no sítio www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos”. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3698-1501, ramal 208.

PENITENCIÁRIA LUIS APARECIDO FERNANDES DE LAVÍNIA

Convite Eletrônico nº (380237000012022OC00009), objetivando a aquisição de Outros Materiais de Consumo.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
23556435000112 - SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - 3561,1800 - EPP - 1º
02919118000143 - ANÉSIO CHAVES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 4135,9000 - EPP - 2º

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Convite Eletrônico nº (380237000012022OC00008), objetivando a aquisição de Outros Materiais de Consumo.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação
26510981000100 - PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - 1635,0000 - EPP - 1º
57683542000123 - ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME - 1640,0000 - ME - 2º
82476144000183 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 1850,0000 - ME - 3º
96669676000141 - SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP - 1953,0000 - EPP - 4º

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PENITENCIÁRIA ASP PAULO GUIMARÃES - LAVÍNIA III

DESPACHO DO DIRETOR DE 18/02/2022

Não havendo interposição de recursos, acolho a decisão da Comissão de Licitação – BEC e Homologo o Convite nº 380238000012022OC00016, objeto do Processo 2022/04894, que trata da aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Impressos, e adjudico o objeto do certame na seguinte conformidade:

Os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 14 no total de R\$ 3.154,50 para a empresa – NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI;

O item 03 no total de R\$ 372,40 para a empresa – REPRESENTACOES MELLAGI EIRELI;

O item 04 no total de R\$ 154,00 para a empresa – ENSINOS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI;

O item 13 no valor total de R\$ 9.168,00 para a empresa - INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI;

Os itens 01 e 11 foram FRACASSADOS.
Total Geral do Convite: R\$ 12.848,90.

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME CNPJ 17.489.222/0001-12 situada à Rua Issma Yuba Esquina com Tooru Kamijo n. 421, Bairro Primeira Aliança,Mirandópolis – SP, CEP 16.800-000 a efetuar a entrega de 980 Kg de tomates no Setor de Almoxxarifado desta Unidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, correspondentes à Nota de Empenho nº 2022NE00033, Pregão Eletrônico nº 025/2021-POC, Processo nº SAP-PRC-2021/40359. Fica a empresa, desde já ciente, que se não efetuar a entrega no prazo estabelecido, estará sujeita às sanções cabíveis, incluindo a proibição da contratação com órgãos públicos.

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS

Despacho de Homologação

I - Diante dos elementos de instrução dos autos que aprovo, ACOELHO a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Convite BEC nº 001/22-PM, Oferta de Compra nº 380162000012022OC00001 e ADJUDICO os itens na seguinte conformidade: os itens 01,08,09 e 12 para a empresa P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME; o item 02 para a empresa ACSMA COMERCIO LTDA - ME; os itens 04,05,06,07 e 14 para a empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA; o item 10 para a empresa ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA; o item 11 para a empresa MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA; os itens 13 e 18 para a empresa BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI; os itens 15 e 23 para a empresa BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA; o item 17 para a empresa IBASA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; o item 19 para a empresa DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA; o item 20 para a empresa LUCIANA COELHO GOMES; os itens 21 e 22 para a empresa COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA – ME e o item 24 para a empresa CLIMPIM COMPERCIO INDUSTRIA E RECICLAGEM EIRELI.

II - Autorizo a despesa, bem como emissão de notas de empenhos às empresas acima relacionadas.

NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00169 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis

Contratado (a): P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 02.835.909/0001-95
Valor: R\$ 2.367,00 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00170 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.
Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis

Contratado (a): ACSMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.001.695/0001-87
Valor: R\$ 1.456,00 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903015
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00171 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.
Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis

Contratado (a): MUCCIO & MUCCIO LTDA
CNPJ: 74.545.732/0001-01
Valor: R\$ 4.946,51 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00172 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.
Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis

Contratado (a): MUCCIO & MUCCIO LTDA
CNPJ: 74.545.732/0001-01
Valor: R\$ 929,85 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00173 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.
Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis

Contratado (a): ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 34.346.501/0001-46
Valor: R\$ 1.386,00 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00174 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATO
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Valor: R\$ 505,00 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00175 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): BELLIMP COM. DE PROD.HIG. E LIMP.-EIRELI

CNPJ: 02.403.262/0001-22
Valor: R\$ 598,56 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00176 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.
Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis

Contratado (a): BIOMIXX DIST. DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 35.701.567/0001-70
Valor: R\$ 5.067,90 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903015
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00177 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): IBASA DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ: 73.048.845/0001-20
Valor: R\$ 3.168,00 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903015
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00178 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): DIP PRATIKA DIST. COM.MAT. DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 44.489.571/0001-07
Valor: R\$ 592,00 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903016
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00179 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): LUCIANA COELHO GOMES
CNPJ: 28.611.635/0001-44
Valor: R\$ 1.593,50 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903016
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00180 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA ME

CNPJ: 10.652.217/0001-30
Valor: R\$ 1.894,80 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903016
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias
Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE00181 Edital CV nº 380162000012022OC00001 – Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros materiais de consumo.

Contratante: Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis
Contratado (a): CLIMPLIM-COMERCIO, INDUSTRIA E RECICLAGEM

CNPJ: 11.662.817/0001-41
Valor: R\$ 237,50 - Data: 15/02/2022
Crédito Orçamentário: Elemento Econômico 33903014
PTRES: 380717
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
Prazo de Vigência: 07 dias

PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I

Despacho do Diretor Técnico III – de 18.02.2022.

Convite nº. 380137000012022OC00001 - Processo nº. 04897/2022-PNC – Compra de Materiais de consumo (lâmpadas e refletores). Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, HOMOLOGO o referido convite e ADJUDICO o objeto da presente licitação em conformidade com o Decreto 50.412 de 27.12.2005 e Resolução SAP nº. 108 de 20.09.93, da seguinte maneira: os itens 01 e 04 para a firma: AMB COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP, totalizando R\$ 2.373,00, o item 02 para a firma: CIANO PRESENTES EIRELI, totalizando R\$ 1.229,00 e o item 03 para a firma: DINÂMICA SHOP EIRELI, totalizando R\$ 3.288,00 em conformidade com o Decreto 50.412 de 27.12.2005 e Resolução SAP nº. 108 de 20.09.93.

Total Geral: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

Despacho do Diretor Técnico III – de 18.02.2022.
Convite nº. 380137000012022OC00002 - Processo nº. 04916/2022-PNC – Compra de Materiais de limpeza e artigos de higiene pessoal. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, HOMOLOGO o referido convite e ADJUDICO o objeto da presente licitação em conformidade com o Decreto 50.412 de 27.12.2005 e Resolução SAP nº. 108 de 20.09.93, da seguinte maneira: o item 01 para a firma: MUCCIO & MUCCIO LTDA, totalizando R\$ 1.416,90, o item 02 para a firma P.P.QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, totalizando R\$ 1.620,00, o item 03 para a firma: DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, totalizando R\$ 2.591,76, e o item 04 para a firma: RILL QUIMICA LTDA, totalizando R\$ 5.600,00 em conformidade com o Decreto 50.412 de 27.12.2005 e Resolução SAP nº. 108 de 20.09.93.

Total Geral: R\$ 11.228,66 (onze mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Termo de Contrato nº 025/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE DRACENA

CNPJ: 22.297.288/0001-40
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 75.688,60
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 026/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO

CNPJ: 04.455.745/0001-04
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 64.701,00
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 027/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: CLARO ROBERTO ESTERQUILE

CPF: 103.786.988-50
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 832,80
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 028/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: JOSE MARIO FRACASSO
CPF: 121.173.428-50
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 832,80
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 029/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: ORLANDO DA SILVA CERQUEIRA

CPF: 004.884.048-35
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 832,80
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 030/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: JOSE JANUARIO

CPF: 084.375.948-80
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 832,80
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 031/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC

Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

Contratado: HENRIQUE DE FREITAS SARTORI

CPF: 490.564.358-92
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 832,80
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717

Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020
Termo de Contrato nº 032/2022PPAC
Processo SAP- PRC- 2021/41984 – CHAMADA PUBLICA: 003/2021PPAC
Contratante: PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU
Contratado: ANDRE LUIZ SARTORI
CPF: 125.099.338-50
Objeto: Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros PPAIS
Valor: R\$ 832,80
Vigência: 03/01/2022 A 30/04/2022
Data da elaboração: 03/01/2022
Elemento Econômico: 339030-11 PTRES: 380717
Unidade Gestora Responsável: 380016
Parecer Referencial CJ/SAP Nº 011/2020 de 27/12/2020

PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU I

PENITENCIÁRIA “ZWINGLIO FERREIRA” DE PRESIDENTE VENCESLAU

Ata de Abertura e Divulgação das Propostas apresentadas à Oferta de Compra nº 380109000012022OC00004, com envelope(s) aberto(s) por VANDERLY DE FATIMA GOLFETO DOURADO, no dia 18/02/2022, às 14:12:20.

Abertura:
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, no Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau, a funcionária responsável pela Oferta de Compra 380109000012022OC00004, Vanderly de Fatima Golfeto Dourado, designada pelo Sr. Diretor da Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau, para a abertura e o julgamento dos envelopes propostas, referente ao CONVITE Nº 001/2022-PZFPV, Processo nº 2022/03253-PZFPV, abre os envelopes propostas referente à aquisição de Papel Sulfite A4, para uso desta Unidade Prisional. Apresentado pelas Firms: ENSINOS DIGITAL LTDA – ME, INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP. Sendo que na sequencia as mesmas foram objeto de julgamento. Encerramento: Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, após o julgamento das propostas e levando em consideração o critério de menor preço cotado por item, ficando estabelecido da seguinte forma: Item 1 para a firma INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP – R\$ 15,28. Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada no Sistema BEC - preços SP e de acordo com a pesquisa, a que se refere o Decreto n.º 63.316/2018, conclui-se que o menor preço cotado, está dentro da realidade de mercado. Fica aberto o prazo de (2) dois dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo digno de nota, encerra-se esta sessão de abertura dos envelopes proposta.

PENITENCIÁRIA DE FLÓRIA PAULISTA NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, CNPJ n.º 26.855.558/0001-42, situada à Rua Beta, 378, Vila Paris – Contagem – MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação desta notificação, ENTREGAR 1.789 pacotes de 500gr de CAFÉ, objeto do Processo nº SAP/PRC-2021/40544, Nota de empenho 2022NE00141, haja vista que a referida Empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na Resolução SAP-6, de 10/01/2007 e na Resolução CC-52, de 19/07/05.

Ficam os autos do presente processo com vista franqueada à interessada.

Publique-se.

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista COMUNICA abertura de LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2022-PMAPA, objeto do processo SAP-PRC-2022/04756, Oferta de Compra: 380228000012022OC00004, que trata da despesa com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS durante o período de 30 meses. A sessão pública será realizada por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br (opção pregão eletrônico), com início previsto para às 09:00 horas do dia 07/03/2022.

As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (018) 3996-1179 ramais 204/241, na Penitenciária “João Augustinho Panucci” de Marabá Paulista, sito à Rod. General Euclides Figueiredo, SP 563, Km 50,7, Marabá Paulista-SP ou pelo endereço eletrônico penitenciaria@maraba.sap.sp.gov.br. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.e-negociospublicos.com.br e ainda poderá ser consultado e ou retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Unidade.

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

PENITENCIARIA DE TUPI PAULISTA
Despacho do Diretor Técnico III, de 18-02-2022
Convite BEC 3802310000120121OC00007, objeto do Processo 04909/22PT.

que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente

2,1500
ME
2º
Item 3:
CNPJ/CPF
Licitante
Proposta
Enq.
Classificação
10652217000130
COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA - ME
3,9800
ME
1º
Item 4:
CNPJ/CPF
Licitante
Proposta
Enq.
Classificação
10652217000130
COMERCIO DE EMBALAGENS ADAMANTINA LTDA - ME
0,9000
ME
1º
Item 5:
Item Fracassado.
Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação
no D.O., para interposição de recursos em conformidade
com o
artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8666/93 e
suas
alterações. o licitante que o desejar poderá desistir da
interposição
de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br,
clikando no número deste convite e na opção recurso, existe um
link que permitirá a sua desistência.
vPENITENCIARIA DE TUPI PAULISTA
Despacho do Diretor Técnico III, de 18-02-2022
Convite BEC 380231000012022OC00006, objeto do Pro-
cesso 04871/22-PT
que trata da despesa com aquisição de materiais de
consumo
através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de
Licitação, quanto ao resultado final da grade,
Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da
presente
Licitação da seguinte maneira:
Item 01,04,08- a favor da empresa P. P. QUIMICA INDUS-
TRIAL LTDA - ME., no valor total de R\$ 907,20 (novecentos e
sete reais e vinte centavos)
Item 03,05 - a favor da empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA
no valor total de R\$ 1.700,90 (um mil e setecentos reais e
noventa centavos)
Item 02- a favor da empresa MS10 COMERCIAL DE VIDRA-
RIAS PARA LABORATORIOS LTDA., no valor total de R\$ 482,50
(quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 02- a favor da empresa UNIVERSO COMERCIAL LTDA
ME-., no valor total de R\$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete
reais e cinquenta centavos)
Item 11- a favor da empresa CLIMPIM COMPERCIO INDUS-
TRIA E RECICLAGEM EIRELI-., no valor total de R\$ 1.296,00 (um
mil duzentos e noventa e seis reais)
Total Geral do Convite: R\$ 4.386,60

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93
Número do Aditamento: 7º(sétimo)
Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual
Termo de Contrato nº 01.0002/17P0638/2016
Processo FUNAP Nº 638/16
Processo Eletrônico nº FUNAP-PRC-2020/00030.
Objeto: Serviço assistência médica - pano de saúde.
Contratante: UG: 381101 - FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL
PEDRO PIMENTEL – FUNAP (CNPJ 49.325.434/0001-50)
Contratada: Notre Dame Intermédica Saúde S/A, CNPJ
44.649.812/0001-38;
Data da Assinatura: 18/01/2022
Prazo de vigência do Aditamento: de 21/01/2022 a
20/04/2022, totalizando 60 (sessenta) meses de vigência con-
tratual;
Valor total estimado do ajuste: R\$ 711.618,48;
Parecer Jurídico: nº AJ/FUNAP/009/2022.JCZM de 17JAN22;
Nota de Empenho: 2022NE000140.
Fonte: 004001001
Natureza de Despesa: 33903946
PT: 14122381461460000

A Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP,
UGE 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório
na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 005/2022, objeto
do Processo FUNAP-PRC-2022/00125, tipo Menor Preço, OC
nº381101380452022OC00007, objetivando a AQUISIÇÃO DE
CALHAS PARA MESAS E PASTA SUSPENSE PARA ARMÁRIOS,
com início do prazo para recebimento das propostas eletrônicas
a partir de 21/02/2022. A Sessão Pública de processamento
do pregão eletrônico será realizada, no endereço eletrônico
www.bec.sp.gov.br, iniciando-se a partir das 10:00 horas do
dia 08/03/2022. O Edital, na íntegra, será disponibilizado para
consulta no endereço www.enegociospublicos.com.br e, resumi-
damente, no endereço eletrônico <http://www.pregao.sp.gov.br> e
no site www.bec.sp.gov.br.

A Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP,
UGE 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório
na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 006/2022, objeto
do Processo FUNAP-PRC-2022/00096, tipo Menor Preço, OC
nº381101380452022OC00006, objetivando a AQUISIÇÃO DE
ELETRODO, ARAME DE SOLDA E DECAPANTE, com início do
prazo para recebimento das propostas eletrônicas a partir de
21/02/2022. A Sessão Pública de processamento do pregão ele-
trônico será realizada, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br,
iniciando-se a partir das 10:00 horas do dia 09/03/2022.
O Edital, na íntegra, será disponibilizado para consulta no
endereço www.enegociospublicos.com.br e, resumidamente,
no endereço eletrônico <http://www.pregao.sp.gov.br> e no site
www.bec.sp.gov.br.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
Centro de Suprimentos
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVITE ELETRÔNICO nº 200147000012021OC00159
CONTRATADA CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRI-
COS LTDA
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos e Construção
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO SFP-PRC-2021/21797 (PROTOCOLO Nº
200147.2022.00085.SADM)
DESPACHO DO SR. DIRETOR DO CENTRO DE SUPRIMENTOS
DE 18/02/2022.
Trata o presente de aplicação de pena de advertência
incursa no artigo 5º da Resolução SF nº 58, de 14 de agosto de

2014, bem como multa de 20% do valor do contrato nos moldes
do inciso I, do artigo 6º do mesmo diploma, c.c. o inciso I e II,
do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, sendo esta, no valor de 437,05
(quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVITE ELETRÔNICO nº 200147000012021OC00169
CONTRATADA: ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SAN-
TOS - ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos e Construção
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO SFP-PRC-2021/22117 (PROTOCOLO Nº
200147.2022.00087.SADM)
DESPACHO DO SR. DIRETOR DO CENTRO DE SUPRIMENTOS
DE 18/02/2022.

Trata o presente de aplicação de pena de advertência
incursa no artigo 5º da Resolução SF nº 58, de 14 de agosto de
2014, bem como multa de 20% do valor do contrato nos moldes
do inciso I, do artigo 6º do mesmo diploma, c.c. o inciso I e II,
do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, sendo esta, no valor de 39,58
(trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO Centro Regional de Administração de Marília

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARILIA
Aviso de licitação
Encontra-se aberto no Centro Regional de Administração
de Marília da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o Pregão
Eletrônico CRA/MARILIA nº 01/2022, do tipo menor preço, refe-
rente à Oferta de Compra nº 200157000012022OC00002, tem
por objeto a contratação de empresa especializada na prestação
de serviços de manutenção predial, nas categorias preventiva
e corretiva, para prestação de serviços contínuos de operação,
supervisão e assessoramento técnico com fornecimento de
mão de obra, ferramentas e equipamentos, compreendendo as
manutenções: predial; serviços de controle de vetores e pragas
urbanas; em sistemas de prevenção e combate a incêndio; em
estabilizadores de tensão e em aparelhos de condicionadores de
ar, com fim de atender às necessidades dos imóveis vinculados
à Regional de Marília. A realização do certame se dará através
da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São
Paulo – Sistema BEC/SP, no endereço www.bec.sp.gov.br ou
www.bec.fazenda.sp.gov.br e a sessão pública de abertura será
iniciada às 09:00 horas do dia 10/03/2022. O Edital na íntegra
estará disponível no site www.imprensaoficial.com.br, na opção
e-negociospublicos e www.bec.sp.gov.br

Centro Regional de Administração de Guarulhos
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS
Decisão da Diretora Técnica de Divisão, de 18/02/2022
Processo: SFP-PRC- 2021/17859
Edital de Convocação CRA-Guarulhos 01/2021
Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de
serviços de acolhimento infantil no município de Suzano.
A Diretora Técnica de Divisão do Centro Regional de
Administração de Guarulhos, no uso das suas atribuições legais,
atendendo ao disposto no Art. 38, inciso VII e Art. 43, inciso
VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações pos-
teriores, acata o Parecer n.º 01/2022 da Comissão responsável
pela análise dos pedidos de credenciamento e HOMOLOGA o
credenciamento da empresa NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CHAMEGUINHO LTDA, CNPJ nº 08.004.375/0001-31.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
ATA DE RETOMADA
Processo SAA nº 16.079/2021
Concorrência GSA nº 08/2021
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA GSA Nº 08/2021 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRAD-
AS RURAIS DO PROGRAMA “CIDADANIA NO CAMPO: ROTAS
RURAIS - MELHOR CAMINHO”, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, MATE-
RIAIS E MÃO-DE-OBRA.
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte
e dois, às 09h00min, na sede da Secretaria de Agricultura e
Abastecimento do Estado de São Paulo, sito na Praça Ramos
de Azevedo, nº 254, Centro - São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão
de Licitação composta por: Presidente - Alvacir José da Silva;
Equipe de Apoio - Eng. Agrônomo - Henrique Carlos Montefeltro
Fraga, Eng. Civil - Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça, Andrea
Rodrigues de Souza Scorchio e Michel Christiano Guerrero,
objetivando a abertura dos trabalhos relativos à abertura dos
Envelopes de Habilitação da CONCORRÊNCIA GSA nº 08/2021,
Processo SAA nº 16.079/2021.

Compareceram na sessão as seguintes empresas:
01ª) EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA -
CNPJ: 15.131.446/0001-22; sendo seu representante legal Neiva
Fantin, inscrito no C.P.F. sob n.: 274.693.908-80.
02ª) CORREA ALVES ENGENHARIA LTDA - CNPJ:
08.169.258/0001-28; sendo seu representante legal Jéssica
Miranda Dias, inscrito no C.P.F. sob n.: 421.573.718-42.
03ª) ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVI-
ÇOS LTDA - CNPJ: 65.035.222/0001-95; sendo seu representante
legal Antônio Carlos Ferreira da Silva, inscrito no C.P.F. sob n.:
111.475.018-23.
04ª) A3 TERRAPLENAGEM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ:
05.326.068/0001-89; sendo seu representante legal Gustavo
Anzolin, inscrito no C.P.F. sob n.: 319.417.038-44.

Após análise dos documentos apresentados, a Comis-
são decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas classificadas na
seguinte ordem:

LOTE 71 - 1ª) CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPA-
ÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.846/0001-04; habilitada. 2ª) ALCIMES
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.779.913/0001-05; habilitada.
3ª) - CONSTRANI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA - CNPJ: 17.897.209/0001-00; habilitada. Certidão do FGTS
da Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão inicial,
estava válida.

LOTE 72 - 1ª) IBIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:
05.000.710/0001-35; habilitada. Certidão do FGTS da Licitante
foi atualizada, porém, na data da sessão inicial, estava válida.
2ª) ALCIMES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.779.913/0001-05;
habilitada. 3ª) - CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPA-
ÇÕES LTDA - CNPJ: 06.291.846/0001-04; habilitada.

LOTE 73 - 1ª) IBIZA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:
05.000.710/0001-35; habilitada. Certidão do FGTS da Licitante
foi atualizada, porém, na data da sessão inicial, estava válida. 2ª)
NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ: 10.558.895/0001-38; habilita-
da. 3ª) - CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
- CNPJ: 06.291.846/0001-04; habilitada.

LOTE 74 - 1ª) SAIZE ENGENHARIA LTDA - CNPJ:
65.758.252/0001-20; habilitada. Certidão do FGTS da Licitante
foi atualizada, porém, na data da sessão inicial, estava válida.
2ª) FSG CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 22.547.280/0001-95;
habilitada. Certidão do FGTS, da Dívida Ativa Estadual e Certidão
Municipal da Licitante foram atualizadas, porém, na data da
sessão inicial, estavam válidas.

LOTE 76 - 1ª) MOURA JÚNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHA-
RIA LTDA - CNPJ: 35.156.681/0001-66; habilitada. Certidão do
FGTS e da Dívida Ativa Estadual foram atualizadas, porém, na
data da sessão inicial, estavam válidas. 2ª) CONCRETA CONS-
TRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.327.690/0001-49;
habilitada. Certidão da Dívida Ativa do Estado da Licitante foi
atualizada, porém, na data da sessão inicial, estava válida. 3ª)
- ALCIMES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.779.913/0001-05;
habilitada.

LOTE 77 - 1ª) ALCIMES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:
07.779.913/0001-05; habilitada.

LOTE 78 - 1ª) R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- CNPJ: 03.779.754/0001-80; habilitada. Certidão do FGTS da
Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão inicial, estava
válida.

LOTE 79 - 1ª) ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES
LTDA - CNPJ: 41.012.562/0001-32; habilitada. Certidão da Dívida
Ativa do Estado e Certidão da Dívida Ativa Municipal da Licitan-
te foram atualizadas, porém, na data da sessão inicial, estavam
válidas. 2ª) CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA -
CNPJ: 04.327.690/0001-49; habilitada. Certidão da Dívida Ativa
do Estado da Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão
inicial, estava válida. 3ª) - ALCIMES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:
07.779.913/0001-05; habilitada.

LOTE 80 - 1ª) CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA -
CNPJ: 10.265.740/0001-03; habilitada. A Certidão da Dívida
Ativa Municipal da Licitante foi atualizada, porém, na data da
sessão inicial, estava válida.

LOTE 81 - 1ª) CONSTRUPESA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ:
17.897.209/0001-00; habilitada. Certidão do FGTS da Licitante
foi atualizada, porém, na data da sessão inicial, estava válida.

LOTE 82 - 1ª) SANGEX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:
49.892.052/0001-09; habilitada. Certidão do FGTS da e da Divi-
da Ativa do Município da Licitante foram atualizadas, porém, na
data da sessão inicial, estavam válidas.

LOTE 83 - 1ª) BANDEIRANTES ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA - CNPJ: 59.598.029/0001-60; habilitada. A Certidão do
FGTS da Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão
inicial, estava válida.

LOTE 85 - 1ª) NOVA INTEGRAL TÉCNICA E CONSTRUÇÃO
LTDA - CNPJ: 24.240.896/0001-44; habilitada.

LOTE 86 - 1ª) ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 65.035.222/0001-95; habilitada. Certi-
dão de Débitos Tributários Mobiliários foi atualizada, porém, na
data da sessão inicial, estava válida.

LOTE 87 - 1ª) CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO
LTDA - CNPJ: 04.327.690/0001-49; habilitada. 2ª) CONSTRUPESA
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 17.897.209/0001-00; habilitada.

LOTE 88 - 1ª) CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORA-
ÇÃO LTDA - CNPJ: 04.327.690/0001-49; habilitada. 2ª) KGP
CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.523.465/0001-55; habilitada. A
Certidão do FGTS, da Dívida Ativa do Estado e da Dívida Ativa
Municipal da Licitante foram atualizadas, porém, na data da
sessão inicial, estavam válidas.

LOTE 89 - 1ª) KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ:
17.344.459/0001-05; habilitada. As Certidões de FGTS e Dívida
Ativa do Estado da Licitante foram atualizadas, porém, na data
da sessão inicial, estavam válidas.

LOTE 90 - 1ª) A3 TERRAPLENAGEM ENGENHARIA EIRELI
- CNPJ: 05.326.068/0001-89; habilitada. A Certidão do FGTS
da Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão inicial,
estava válida.

LOTE 91 - 1ª) EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E
OBRAS LTDA - CNPJ: 15.131.446/0001-22; habilitada.

2ª) ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVI-
ÇOS LTDA - CNPJ: 65.035.222/0001-95; habilitada. Certidão de
Débitos Tributários Mobiliários foi atualizada, porém, na data da
sessão inicial, estava válida.

LOTE 92 - 1ª) A3 TERRAPLENAGEM ENGENHARIA EIRELI
- CNPJ: 05.326.068/0001-89; habilitada. A Certidão do FGTS
da Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão inicial,
estava válida. 2ª) CORREA ALVES ENGENHARIA LTDA - CNPJ:
08.169.258/0001-28; habilitada. A Certidão da Dívida Ativa
Municipal da Licitante foi atualizada, porém, na data da sessão
inicial, estava válida.

Analisado os documentos de habilitação abre-se o prazo
recursal da fase de habilitação. Caberão os recursos previstos
nos artigos 109 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, dirigidos
à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato
recorrido, que deverão ser protocolados no Departamento de
Suprimentos e Gestão de Contratos, localizado na Praça Ramos
de Azevedo, nº 254, 4º andar - Centro - São Paulo/SP, no horário
das 8:00 às 17:00, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da
lavratura desta ata. Nada mais havendo, foram encerrados os
trabalhos, informando ainda que toda a documentação deste
certame fica acostada no processo, e para constar eu, Alvacir
José da Silva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme,
vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos
representantes das empresas aqui presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO - ASSINATURA
Alvacir José da Silva – Presidente
Eng. Agrônomo - Henrique Carlos Montefeltro Fraga - Equi-
pe de Apoio
Eng. Civil - Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça - Equipe
de Apoio

Andrea Rodrigues de Souza Scorchio - Equipe de Apoio
Michel Christiano Guerrero - Equipe de Apoio
LICITANTE - ASSINATURA
EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS LTDA
CORREA ALVES ENGENHARIA LTDA
A3 TERRAPLENAGEM ENGENHARIA EIRELI
ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO T. CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
Processo SAA nº 01200/2022 - Fundamento Legal – Dispen-
sa de Licitação - art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, alterado
pela alínea “a” do inciso II do art. 1º, do Decreto nº 9.412/2018
- Objeto: Aquisição de Bandeiras- Contratante: Secretaria de
Agricultura e Abastecimento – CNPJ nº 46.384.400/0018-97
- Contratada: BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº
60.717.469/0001-78 – Nota de Empenho nº 2022NE00092 -
Data de Emissão: 17/02/2022– Valor Total: 8.100,00 - Prazo
de Execução: 10 dias – Classificação dos Recursos: UGE
130102 – Departamento de Administração, Programa de Tra-
balho 20122131762160000, Natureza de Despesa 33903044.

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SAA nº 2214/2022
Concorrência GSA nº 03/2022

Encontra-se aberta na Secretaria de Agricultura e Abaste-
cimento do Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete
do Secretário e Assessorias, licitação na modalidade CONCOR-
RÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, para a execução de obras de
engenharia para recuperação de estradas rurais do Programa
“Cidadania no Campo: Rotas Rurais - Melhor Caminho”, em
municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maqui-
nários, materiais e mão-de obra.

A Sessão Pública será realizada no dia 23/03/2022 às
09:00 horas, na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro - São
Paulo/SP.

O Edital poderá ser consultado nos endereços eletrônicos
<https://www.imprensaoficial.com.br> e <https://www.agricultura.sp.gov.br/produtos-e-servicos/editais-e-convenios/>, podendo
também ser solicitado através de e-mail [suprimentosagricul-
tura@sp.gov.br](mailto:suprimentosagricultura@sp.gov.br), ou ainda, pessoalmente, no Departamento de
Administração – Divisão de Suprimentos no endereço acima,
das 8:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de mídia para
gravação do arquivo eletrônico.

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SAA nº 2215/2022
Concorrência GSA nº 04/2022

Encontra-se aberta na Secretaria de Agricultura e Abaste-
cimento do Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete
do Secretário e Assessorias, licitação na modalidade CONCOR-
RÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, para a execução de obras de
engenharia para recuperação de estradas rurais do Programa
“Cidadania no Campo: Rotas Rurais - Melhor Caminho”, em
municípios do Estado de São Paulo, com fornecimento de maqui-
nários, materiais e mão-de-obra.

A Sessão Pública será realizada no dia 23/03/2022 às
14:00 horas, na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro - São
Paulo/SP.

O Edital poderá ser consultado nos endereços eletrônicos
<https://www.imprensaoficial.com.br> e <https://www.agricultura.sp.gov.br/produtos-e-servicos/editais-e-convenios/>, podendo
também ser solicitado através de e-mail [suprimentosagricul-
tura@sp.gov.br](mailto:suprimentosagricultura@sp.gov.br), ou ainda, pessoalmente, no Departamento de
Administração – Divisão de Suprimentos no endereço acima,
das 8:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de mídia para
gravação do arquivo eletrônico.

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SAA nº: 2022/02009
Pregão Eletrônico GSA nº: 02/2022
Oferta de Compra nº: 130101000012022OC00002

Encontra-se aberta na Secretaria de Agricultura e Abaste-
cimento do Estado de São Paulo, por intermédio do Gabinete
do Secretário e Assessorias, licitação na modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, execução de Serviços de
Engenharia para adequação do Centro de Cana do Instituto
Agrônomico e Instituto de Zootecnia da Secretaria de Agricultura
e Abastecimento.

A data do início do prazo para o envio da proposta eletrô-
nica será dia 22/02/2022 e a abertura da Sessão Pública será no
dia 08/03/2022 às 09:00 horas.

O Edital poderá ser consultado nos endereços eletrônicos
<https://www.imprensaoficial.com.br> e
[https://www.agricultura.sp.gov.br/produtos-e-servicos/](https://www.agricultura.sp.gov.br/produtos-e-servicos/editais-e-convenios/)
editais-e-convenios/, podendo também ser solicitado através do
e-mail suprimentosagricultura@sp.gov.br.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

A COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL
da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO comu-
nica que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO CATI nº
01/2022, do tipo MENOR PREÇO – objetivando a contratação
de serviços de reparo e manutenção da cobertura do prédio do
EDR de Pindamonhangaba, conforme Projeto Básico. O edital na
íntegra poderá ser solicitado através do e-mail: nsena@sp.gov.br
ou obtido através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br
ou www.cdrrs.sp.gov.br – Processo SAA-PRC-2020/11249 – Data
de encerramento: 08/03/2022 às 09 horas.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CON-
STITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISI-
ÇÃO DE CARNE SUÍNA (PALETA) EM CUBOS CONGELADA (IQF) EM LOTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/DAESC/2022
PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2021/42364
OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012022OC00012
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: 21/02/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
11/03/2022 – às 10h00min

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTI-
TUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA AQUISI-
ÇÃO DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO (IQF) EM
LOTES PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/DAESC/2022
PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2021/42638
OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012022OC00013
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: 21/02/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
14/03/2022 – às 10h00min

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CON-
STITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISI-
ÇÃO DE CARNE BOVINA (ACÉM) MOÍDA CONGELADA (IQF)–
PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/DAESC/2022
PROCESSO n.º SEDUC-PRC-2021/42066
OFERTA DE COMPRA Nº 080358000012022OC00014
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
ELETRÔNICA: 21/02/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/03/2022 – às 10h00min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS
A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCA-
ÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se
aberta licitação para execução de Serviços Especializados de
Engenharia:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 69/00037/22/02 – PRÉDIO(S) /
LOCALIZAÇÃO(ÕES): EE Dona Benedita Freire de Macedo – Rua
Jose Mega, 305 – Vila Machado - Jacaré, em SP – ABERTURA
DA LICITAÇÃO (DIA E HORA): 10/03/2022, às 14:30 hs.

nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão, na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta(s) Licitação(ões) será(ão) processada(s) em conformidade com a Lei FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no(s) edital(is).

ROBERTO POMPEI GOUVEIA
Gerente de Licitações
Julgamento de Licitações –Habilitação
Tomada de Preços nº 69/00250/21/02, referente a Serviços Especializados de Engenharia nas EE Profa. Dilecta Ceneviva Martinelli – Americana/SP, EE Gal Mascarenhas de Moraes - Elias Fausto/SP e EE/CEL Profa. Liomar Freitas Camara – Hortolândia/ SP. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações decide:
INABILITAR as empresas:
- Agile Construtora Eireli - Deixou de atender a letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não comprovou através dos seus atestados, as quantidades exigidas dos serviços), e
- Levicon Construções Ltda. - Deixou de atender o subitem 5.2.7. do Edital (a licitante apresentou CRC vencido).
HABILITAR a empresa: Soluções Serviços Terceirizados – Eireli.

Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, Soluções Serviços Terceirizados - Eireli, pelo valor correspondente a R\$ 1.414.977,15 (hum milhão quatrocentos e quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Tomada de Preços nº 69/00254/21/02, referente a Serviços Especializados de Engenharia na EE Luiz Leite – Amparo/ SP. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações decide INABILITAR a empresa Metacon Construções Montagem e Comércio Ltda., com base na letra "b" do subitem 5.1.4. do Edital (a licitante não comprovou através dos seus atestados, as quantidades exigidas dos serviços e obtenção de AVCB). HABILITAR as empresas: HTF Construtora Ltda. e Cedro Construtora e Incorporadora Ltda. Ante o exposto e considerando o critério de julgamento estabelecido no Edital (Menor Preço), esta Comissão sugere a adjudicação do objeto da presente licitação à empresa habilitada com o menor preço, HTF Construtora Ltda., pelo valor correspondente a R\$ 1.437.706,71 (hum milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e seis reais e setenta e um centavos). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado.

Recursos
Em 17-02-2022 a empresa DEDRA COM. E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo contra a habilitação da empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA, na Concorrência nº 69/00181/21/01. (Republikado por ter saído com incorreções na edição do D.O.E. de 18-02-2022.)

Em 18-02-2022 a empresa J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA apresentou, tempestivamente, Recursos Administrativos contra as suas desclassificações nas Tomadas de Preços nros: 46/00071/21/02, 46/00072/21/02, 46/00074/21/02, 46/00075/21/02, 46/00093/21/02, 46/00105/21/02, 46/00107/21/02, 46/00108/21/02, 46/00109/21/02, 46/00110/21/02, 46/00115/21/02 e 46/00116/21/02.

Despachos do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo e Financeiro de 18-02-2022 – HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados de Engenharia nas EE Profa. Licolina Villela Reis Alves – Araçatuba/ SP, EE Prof. Orlando Guirardo Braga – Paulicéia/SP e EE Profa. Elmoza Antonio João – Mariápolis/SP, e adjudico o objeto do certame à empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGEM E COMÉRCIO LTDA, classificada com o menor preço na Concorrência nº 69/00157/21/01, pelo valor de R\$ 3.704.839,16 (três milhões setecentos e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), que representa um desconto de 18,00% (dezoito por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados de Engenharia nas EE Dr. Mario da Silva Pinto – Cruzeiro/SP, EE Prof. Ernesto Quissak – Guaratinguetá/SP, EE Prof. Sylvio Jose Marcondes Coelho – Guaratinguetá/SP e EE/EMEF Profa. Alice Vilela Galvão – Canas/SP, e adjudico o objeto do certame à empresa CONSTRUTORA ITAJAI LTDA., classificada com o menor preço na Concorrência nº 69/00187/21/01, pelo valor de R\$ 3.619.432,69 (três milhões seiscentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), que representa um desconto de 20,18% (vinte vírgula dezoito por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados de Engenharia nas EE/ETEC Prof. Sebastiao Fernandes Palma/ José Martimiano da Silva (Cl Descentr) - Ribeirão Preto/SP e EE Conego Macario de Almeida - Santo Antônio da Alegria/SP, e adjudico o objeto do certame à empresa CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., classificada com o menor preço na Concorrência nº 69/00189/21/01, pelo valor de R\$ 4.059.139,79 (quatro milhões e cinquenta e nove mil cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), que representa um desconto de 10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACARÉÍ
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACARÉÍ
DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 27-10-2021.
Convite Eletrônico nº 080314000012021OC00040
Processo nº 46319/2021
Objeto: Aquisição de material permanente para Sede.
O Dirigente Regional de Ensino, face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitações – BEC e nos termos do Inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89, Decretos nº 31.138/90, 7.510/76 e 39.902/95, HOMOLOGA a favor de:
MERAKI MÓVEIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LICITAÇÕES – CNPJ: 34.814.092/0001-65 Item 01 - empenho 00790 - R\$15.162,00
LIDER FLEX DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA CADEIRAS LTDA-CNPJ:34.899.301/0001-10 – empenho 00791 – R\$1.620,00
SISTEMICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 53.249.470/0001-50 – empenho 00792 – R\$ 476,97
Publicado para fins de regularização.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Gabinete do Coordenador COMUNICADO

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 251/2021 - 090201000012021OC00307, referente ao processo nº 2021/49782, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS, a ser realizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, cuja abertura está marcada para o dia 08/03/2022, a partir das 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 21/02/2022, o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento se seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br, ou Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – 1º andar, Jd. América – São Paulo – SP.

Despacho da Senhora Coordenadora de Saúde - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica em 18/02/2022

PROCESSO: SES – 2021/21650
INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.
ASSUNTO: Pregão (Eletrônico) - Registro de Preços nº. 117/2021 – Medicamentos.

Trata de licitação realizado na modalidade Pregão eletrônico, objetivando CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS - MEDICAMENTOS, no qual houve a interposição de recurso apresentada tempestivamente pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, em face ao resultado do procedimento licitatório.À vista dos elementos que constam dos autos, em especial a manifestação da Equipe Técnica e Pregoeira encartada às fls. retro que acolhe, e INDEFIRO o recurso interposto pela empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, mantendo sua desclassificação para o item 01 do pregão eletrônico para CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS - MEDICAMENTOS nº 117/2021.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Processo SES nº 640890/2021
Interessado: Grupo Técnico de Edificações - GTE

Assunto: Elaboração de projetos básicos completos de arquitetura e engenharia, contemplando instalações, para reforma geral do Hospital Estadual Dr. Odílio Antunes de Siqueira - Presidente Prudente – SP - TP CGA nº 06/2021 – Técnica e Preço.

Ficam as empresas classificadas na Tomada de Preços nº 06/2021, convocadas para a abertura do Envelope nº 3 – Habilitação, que ocorrerá às 10:00 horas do dia 22/02/2022, na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, 3 andar, Jardim América, São Paulo/ SP.

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE 17/02/2022
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/47103
CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2021 - OC: 090102000012021OC00471

Trata-se de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 377/2021, visando registrar os preços de complementos alimentares, de uso ambulatorial e hospitalar.

À vista dos elementos que constam dos autos, em especial, o SES-DCI-2022/30705, às fls. 327, REVOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o art. 13 do Decreto 63.722/2018 e o inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP – 10/2002, o procedimento licitatório, adotado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição futura e eventual de complementos alimentares, de uso ambulatorial e hospitalar.

Informo ainda que os itens da licitação em questão, serão inseridos em novo procedimento licitatório, em momento oportuno.

EXTRATO DE CONTRATO – ADITAMENTO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

TRATA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº048/2021 CONTRATANTE: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ O Nº: 00.029.372/0001-40 – AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA DIGITAL -PROCESSO 2021/36149 - MODALIDADE: ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 - VALOR: R\$ 3.760.000,00(TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) – 2021NE01367 - PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS - RECURSOS PROGRAMA: 10302094124490000- UGE 090102- ELEMENTO: 44905235

3. DOS FORNECEDORES
3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, estabelecida na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 10º andar, Conjuntos 111 e 112 e 12º andar, Conjuntos 121 e 122, da Torre 3 do “Cidade Jardim Corporate Center” – Continental Tower – Cidade Jardim – São Paulo - SP, Telefone/Fax: (0xx11) 3067.8268/8152 e e-mail valdileia.e.amaral@qe.com

DADOS DO PRODUTO:
ITEM 01 – CÓDIGO BEC:3990486 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Angiografia digital, com flat detector, hemodinâmica e eletrofisiologia - MARCA: GE - MODELO: OPTIMA IGS 320 - PROCEDENCIA: CHINA - REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80071260314 – PRAZO DE GARANTIA: 03 anos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de defeito, falha, e para mão-de-obra qualificada, com todas as intervenções de manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado em 10/09/2021.

Data da Assinatura: 20/12/2021.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/48425

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia em cumprimento à demanda judicial – Paciente: Arthur Miguel Silva Santos.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2021 - OC: 090102000012021OC00531

Termo de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração e a empresa ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO EQUOTERAPIA ESPERANÇA, CNPJ nº 23.141.743/0001-04, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia em cumprimento à demanda judicial, Pregão Eletrônico Nº 398/2021 - Processo Nº SES-PRC-2021/48425.

O valor total do presente contrato é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e onerará o Programa de Trabalho 10.302.0930.4850.0000, Nota de Empenho 2022NE00077, Natureza de Despesa 33903967, UGE 090102. Prazo de execução de 15 (quinze) meses, Parecer Jurídico Referencial Nº 28/2021 de 10/06/2021.

Contrato Nº 08/2022 – Data da Assinatura 14/02/2022.
DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DO CGA DIA 18/02/2022

Interessado: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATEGICAS - SUS-CODES
Assunto: DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Número de referência: SES-PRC-2022/00365

Trata o presente de aquisição de sonda para aparelho urinário, em atendimento a demanda judicial, conforme solicitação da Coordenação das Demandas Estratégica do SUS-CODES, em expediente SES-EXP-2021/89904 às fls. 03/11.

À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a Informação SES-INF-2022/20023, cujos termos acolho, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, a Inexigibilidade de Licitação, proferida pela Diretora do Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infraestrutura, com fundamento no disposto nos termos do inciso I do artigo 25, do citado diploma legal, aquisição de sonda para aparelho urinário em atendimento à demanda judicial no valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), por intermédio da empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, considerando que a exclusividade de representação e distribuição da marca do produto no país está sob sua responsabilidade, conforme SES-CAP-2022/39107-A, às fls. 29/42.

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DO CGA 18.02.2022

Interessado: COORDENAÇÃO DAS DEMANDAS ESTRATEGICAS - SUS-CODES

Assunto: DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Número de referência: SES-PRC-2021/48182

Tratam os autos da aquisição de peças e aquisição de acessórios para implante coclear, em atendimento a demanda judicial, conforme solicitação da Coordenação das Demandas Estratégica do SUS-CODES, contida no SES EXP 2021/70832, às fls. 03/21.

À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a Informação SES-INF-2022/20347, cujos termos acolho, RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, a Inexigibilidade de Licitação, proferida pela Diretora do Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infraestrutura, com fundamento no disposto nos termos do inciso I do artigo 25, do citado diploma legal, visando a aquisição de acessórios para implante coclear, em atendimento a demanda judicial no valor total de R\$ 11.742,26 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), por intermédio da empresa ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, considerando que a exclusividade de representação e distribuição da marca do produto no país está sob sua responsabilidade, conforme doc. SES-CAP-2022/34598-A e SES-CAP-2022/34601-A, às fls.127/129.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

PROCESSO Nº 1714062/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090193.037/2019
CONTRATO: 090193.028/2019
CONTRATANTE: Grupo de Gerenciamento Administrativo
CONTRATADA: CASTRO PONTES - SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS -

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES
O presente contrato fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) meses a partir de 01/03/2022 e com término em 31/08/2024.

INSTITUTO PASTEUR

SES
CCD
INSTITUTO PASTEUR
ABERTURA

Encontra-se aberto na Seção de Material e Patrimônio do Instituto Pasteur, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, referente ao Processo SES-PRC-2021/48267 e Oferta de Compra nº 090179000012022OC00002, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO LAMINA PRFRCTA, referente ao Edital que estará disponível a partir de 21/02/2022, nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, na opção www.e-negociospublicos.com.br, www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br;

A sessão será realizada no dia 08/03/2022 às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br;. Esclarecimentos sobre o certame deverão ser realizados no aplicativo da BEC. Quaisquer dúvida favor comunicar-se com a Seção de Material e Patrimônio nos telefones (11) 3145-3153/62, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail: mlsantos@pasteur.saude.sp.gov.br mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

COMUNICAMOS AO FORNECEDOR ABAIXO QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA A NOTA DE EMPENHO NO NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS, SITO À RUA LEOPOLDO MIGUEZ, Nº. 327 2º ANDAR – SETOR AZUL – CAMBUCI - SÃO PAULO/ SP.

O PRAZO PARA RETIRADA DA MESMA É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE SE SUJEITAR A ADJUDICATÁRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESUMO DO OBJETO: : Contratação de empresa especializada na emissão de laudo de qualidade do equipamento de Raio-X fixo SAWAE ALTUS 500ST.

PROCESSO Nº: SES - PRC 2021/49880
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE AJUSTE: 17/02/2022
PRAZO DA VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 28/02/2022
PARECER JURÍDICO: 20/02/2021 DE 14/03/2021 /CJSS
NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00131

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 02.513.582/0001-35

VALOR (R\$) 880,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA AS NOTAS DE EMPENHOS, NO NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS e ALMOXARIFADO, SITO À RUA LEOPOLDO MIGUEZ, Nº. 327 – 2º ANDAR – SETOR AZUL – CAMBUCI - SÃO PAULO/ SP.
PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, SERÁ CONSIDERADO O PRAZO DETERMINADO NO EDITAL, COMO SEGUE: 1 - - NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ COMPARECER PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU, ALTERNATIVAMENTE, SOLICITAR O SEU ENVIO POR MEIO ELETRÔNICO.

2 - - O PRAZO INDICADO NO ITEM 1 PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, POR SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DO INTERESSADO E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

3 - - O NÃO COMPARECIMENTO DO FORNECEDOR PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU, QUANDO SOLICITADO O SEU ENVIO POR MEIO ELETRÔNICO, A AUSÊNCIA DE ENVIO DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DENTRO DO PRAZO INDICADO NO ITEM IMPORTARÁ NA RECUSA À CONTRATAÇÃO, SUJEITA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

EXTRATO DE CONTRATO
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (DISPOSITIVOS DE OSTOMIA) PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO OSTOMIZADO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENTREGA IMEDIATA.

PROCESSO Nº: SES-PRC 2022/07156

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DO AJUSTE: 17/02/2022

PRAZO DA VIGÊNCIA: 04/03/2022 A 04/03/2022

NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00133

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ATA Nº C156/2021 ITENS 11 E 13 OC 0204 ARP 02 PC 039

CNPJ: 09.603.161/0004-97

VALOR (R\$) 126.432,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RETIRADA A NOTA DE EMPENHO, NO NÚCLEO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS, SITO À RUA LEOPOLDO MIGUEZ, Nº. 327 – 2º ANDAR – SETOR AZUL – CAMBUCI - SÃO PAULO/ SP.

PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, SERÁ CONSIDERADO O PRAZO DETERMINADO NO EDITAL, COMO SEGUE:

1 - - CONVOCAÇÃO, A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ COMPARECER PERANTE O ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE PARA A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO OU, ALTERNATIVAMENTE, SOLICITAR O SEU ENVIO POR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA MEIO ELETRÔNICO.

2 - - O PRAZO INDICADO NO ITEM 1 PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, POR SOLICITAÇÃO JUSTIFICADA DO INTERESSADO E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

3 - - O NÃO COMPARECIMENTO DO FORNECEDOR PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO OU, QUANDO SOLICITADO O SEU ENVIO POR MEIO ELETRÔNICO, A AUSÊNCIA DE ENVIO DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DENTRO DO PRAZO INDICADO NO ITEM IMPORTARÁ NA RECUSA À CONTRATAÇÃO, SUJEITA À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR

MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ENTREGA ÚNICA.

PROCESSO Nº: 2022/05746

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DO AJUSTE: 17/02/2022

PRAZO DA VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 04/03/2022

NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00132

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRADA: SP HOSPITALAR LTDA

ATA Nº M066/2021 ITEM 04 OC0083 ARP00002 PC000037

CNPJ: 27.817.504/0001-55

VALOR (R\$) 9.360,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00134

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ATA Nº C157/2021 ITEM 05 OC 0205 ARP 02 PC 041

CNPJ: 09.603.161/0004-97

VALOR (R\$) 45.990,00

NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00135

FONTE DE RECURSO: 001001141

CONTRATADA: BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ATA Nº C158/2021 ITEM 06 OC 0206 ARP 01 PC 042

CNPJ: 09.603.161/0004-97

VALOR (R\$) 39.072,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO OBJETO

CNPJ: 02.794.555/0004-20
VALOR (R\$) 106.512,20
NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00140
FONTE DE RECURSO: 001001141
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
ATA Nº C158/2021 ITENS 09 E 14 OC 0206 ARP 03 PC 044
CNPJ: 02.794.555/0004-20
VALOR (R\$) 107.299,50
NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00141
FONTE DE RECURSO: 001001141
CONTRATADA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
ATA Nº C158/2021 ITENS 02, 03 E 04 OC 206 ARP 02 PC 043
C.N.P.J.: 00.938.703/0001-65
VALOR (R\$) 93.432,00
NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00142
FONTE DE RECURSO: 001001141
CONTRATADA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
ATA Nº C160/2021 ITEM 05 OC 208 ARP 02 PC 045
C.N.P.J.: 00.938.703/0001-65
VALOR (R\$) 544,00
NÚMERO DO EMPENHO: 2022NE00143
FONTE DE RECURSO: 001001141
CONTRATADA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
ATA Nº C240/2020 ITENS 04 E 08 OC 338 ARP 02 PC 047
C.N.P.J.: 00.938.703/0001-65
VALOR (R\$) 16.220,00

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS -
BOTUCATU**

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CAIS “PROFESSOR CANTÍDIO”
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO C.P.C.M.C n.º 005/22
PROCESSO C.P.C.M.C n.º SES-PRC-2022/03536
OFERTA DE COMPRA Nº 090145000012022OC00005
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP).

De acordo com a Ata da Sessão Pública e de acordo com os artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/22, objeto da presente licitação, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento para a empresa: SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA. Convoco a empresa a comparecerem no prazo de cinco dias, no CAIS “Professor Cantídio”, sito a Av. José Ítalo Bacchi, s/nº - Botucatu/SP, para assinatura do Contrato.

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
CLEMENTE FERREIRA - LINS**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAUDE CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS
ATOS DECISÓRIOS
Pregão Eletrônico nº : C-CFL-PE 93/2021
Processo nº : SES-PRC-2020/12614
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALI-MENTAÇÃO HOSPITALAR PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS
ATOS DECISÓRIOS DO PREGOEIRO
Item - Código - Descrição - Quantidade - Unidade de Forne-cimento - Decisão Pregoeiro - Data - Justificativa
1 - 168947 - SERVIÇO DE NUTRICA O E ALIMENTACAO HOSPITALAR - VOLUME 08 - AGRUPAMENTO - 15 - VIDE EDITAL - Adjudicado - 23/12/2021 12:51:42 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR, RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI pregoeiro : Rene Penachio Xavier de Sá

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA
MULHER**

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 001.0010.000.
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/22
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00052
EMPRESA: DANIEL FERRARI ABRANTES – DIST. DE MEDI-CAMENTOS
VALOR: R\$ 6.858,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 2022/04718
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/22
NOTA DE EMPENHO:2022ne00053
EMPRESA: União farmacêutica nacional sa.
VALOR: R\$1250,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 2022/04704
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00058
EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
VALOR: 25.764,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 2022/05643
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021
NOTA DE EMPENHO: 2022ne00059
EMPRESA: uniao quimica farmaceutica nacial sa
VALOR: 15.963,50

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 000.0000.006.820/2022
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
NOTA DE EMPENHO:2022ne00062
EMPRESA:portal ltda
VALOR: 178,74

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 000.0000.004.709/2022

PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
NOTA DE EMPENHO:2022ne00061
EMPRESA: união química farmacêutica nacional sa
VALOR: R\$ 916,80

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 000.0000.004.700/2022
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
NOTA DE EMPENHO:2022ne00060
EMPRESA: antibioticos do brasil ltda
VALOR: 2200,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 000.0000.004.716/2022
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
NOTA DE EMPENHO:2022ne00063
EMPRESA: PORTAL LTDA
VALOR: 136,50

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
Processo : 000.0000.005.643/2022
PARA O EFEITO DE ACOMPANHAMENTO TORNEM-SE PUBLICAS AS NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
NOTA DE EMPENHO:2022ne00059
EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
VALOR: R\$15963,50

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE
Processo: SES-PRC-2021/45230
Assunto: Aquisicao de Medicamentos.
Pregão Eletrônico : nº 020/22
Nos termos do § único, do artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio à:
ITEM: 01
EMPRESA: KLINGER AZEVEDO OTTOBONI
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90,00
ITEM: 03 e 08
EMPRESA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-CEUTICOS EIRELI
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.323,00
CRONOGRAMA
1º PARCELA: R\$ 2.298,00
2º PARCELA: R\$ 2.025,00
ITEM: 04 e 09
EMPRESA: EXATA SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.050,00
ITEM: 05
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊ-U-TICOS LTDA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.600,00
CRONOGRAMA
1º PARCELA: R\$ 24.600,00
2º PARCELA: R\$ 18.000,00
3º PARCELA: R\$ 18.000,00
ITEM: 07 e 11
EMPRESA: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.940,00
ITEM: 10
EMPRESA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 219,00

**CENTRO ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI
CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES**

Encontra-se aberto no CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti o Pregão Eletrônico nº 006/2022, referente ao processo nº 04534/2022, destinado a Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem – Capa para Colchão e Outros – tipo menor preço. A realização da sessão eletrônica será na data de 10 de março de 2022 às 09:00 horas, online no Núcleo de Compras do CER Arnaldo Pezzuti Cavalcanti no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. A entrega de proposta será a partir de 21/02/2022. O edital estará disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI
MOGI DAS CRUZES-SP
NÚCLEO DE COMPRAS
Encontra-se aberto no CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti o Pregão Eletrônico nº 009/2022, referente ao processo nº 04929/2022, destinado a Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem – Filme Térmico de Transferência e Saco Plástico para Unitarização – tipo menor preço. A realização da sessão eletrônica será na data de 14 de março de 2022 às 09:00 horas, online no Núcleo de Compras do CER Arnaldo Pezzuti Cavalcanti no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. A entrega de proposta será a partir de 21/02/2022. O edital estará disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti – Mogi das Cruzes – SP
Núcleo de Compras
Oferta de Compra n.090175000012022OC00016
COMUNICADO

Encontra-se aberto no CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti o Pregão Eletrônico nº 010/2022, referente ao processo nº 04537/2022, destinado a Aquisição de Material de Consumo de Higiene Pessoal – Fralda Descartável Vários Tamanhos – tipo menor preço. A realização da sessão eletrônica será na data de 16 de março de 2022 às 09:00 horas, online no Núcleo de Compras do CER Arnaldo Pezzuti Cavalcanti no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. A entrega de proposta será a partir de 21/02/2022. O edital estará disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti – Mogi das Cruzes – SP
Núcleo de Compras
Oferta de Compra n.090175000012022OC00017
COMUNICADO

Encontra-se aberto no CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti o Pregão Eletrônico nº 011/2022, referente ao processo nº 05023/2022, destinado a Aquisição de Material de Consumo de Higiene Pessoal – Barbeador Descartável e Outros – tipo menor preço. A realização da sessão eletrônica será na data de 17 de março de 2022 às 09:00 horas, online no Núcleo de Compras do CER Arnaldo Pezzuti Cavalcanti no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. A entrega de proposta será a partir de 22/02/2022. O edital estará disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

CER - DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI
MOGI DAS CRUZES – SP - NUCLEO DE COMPRAS
Processo: 04553/2022

Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Enfermagem Atadura de Crepe 10cm x 1,80 e Outros (), através de PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO:
Na publicação do D.O do dia 17.02.2022, pag. 132, caderno I, referente ao processo, PE. 002/2022, informamos que foi inserido no Edital de licitação, no subitem 5.8.4.3.5, alíneas “d” solicitação de laudo técnico do produto e alínea “e” Certificação do produto para uso em Câmera Hiperbárica.
SEGUE EDITAL, DEVIDAMENTE RETIFICADO.

**COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY -
FRANCO DA ROCHA**

EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO
CONTRATO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021
SES/PROC-2021/40725 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING
CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONTRATADA: LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 00.382.254/0001-11
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00039
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.899,29
DATA DO EMPENHO: 31/01/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
FONTE: 001001141
NATUREZA DE DESPESA: 33903915
PTRES: 090602
INÍCIO DE EXECUÇÃO: 09/02/2022
PARECER REFERENCIAL CJ/SS Nº 28/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2022 À 08/08/2024

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

RETIFICAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico
Em, 18/02/2022
Comunicamos aos interessados no Pregão nº 023/2022 promovido para
ONDE LEU-SE:
Extratos de Notas de Empenhos
Processo nº SES-PRC-2021/46892
Modalidade: Pregão 023/2022
Oferta de Compra: OC090172000012022OC00020
Parecer Jurídico nº: CJ/SS- 08/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA CIRÚRGICA E OUTROS
Contratada: 30322475000165 - DOCTORMED COMERCIAL EIRELLI – EPP

Valor R\$7.000,00
Nota de empenho 2022 NE 00126 -2022
Data de emissão: (da NE) 10/02/2022
Prazo de entrega: 12 DIAS CORRIDOS
LEIA-SE:
Extratos de Notas de Empenhos
Processo nº SES-PRC-2021/46892
Modalidade: Pregão 023/2022
Oferta de Compra: OC090172000012022OC00020
Parecer Jurídico nº: CJ/SS- 08/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA CIRÚRGICA E OUTROS
Contratada: 30322475000165 - DOCTORMED COMERCIAL EIRELLI – EPP
Valor R\$ 3.380,00
Nota de empenho 2022 NE 00126 -2022
Data de emissão: (da NE) 10/02/2022
Prazo de entrega: 12 DIAS CORRIDOS
COMUNICADO REFERENTE A PUBLICAÇÃO EM 09 DE FEVE-REIRO DE 2022 pg. 111 –EXECUTIVO – SEÇÃO I
Onde leu-se:

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MAN-DAQUI,
sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 081/2022, processo SES-PRC-20/36138, destinado à FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENA-DOS

EM CILINDROS tipo menor preço. A realização da sessão será na data de 08/03/2022 às 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o número de Oferta de Compras 090172000012022OC00095

Leia-se:
Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MAN-DAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 081/2022, processo SES-PRC-2020/36138, destinado à FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS tipo menor preço. A realização da sessão será na data de 08/03/2022 às 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o número de Oferta de Compras 090172000012022OC00097.

**HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO
EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO
RIBEIRO ARANTES - ITU**

.NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00118
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPI-TALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 63,80 (Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: ADEMIR RAMIRES DE ARAUJO

...
.NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00125
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses

Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 17.760,00 (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00126
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA.
CNPJ: 03.951.140/0001-33
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 958,40 (Novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA

....
.NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00127
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): CIRURGICA SAO JOSE LTDA
CNPJ: 55.309.074/0001-04
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA

....
.NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00128
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): VOLPI DISTR DE DROGAS LTDA
CNPJ: 64.533.797/0001-75
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 861,84 (Oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA

....
.NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00129
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): NEWCARE COM. DE MAT. CIRURG. E HOSP. LTDA
CNPJ: 07.707.978/0001-37
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 1.076,46 (Hum mil, setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00119
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilita-ção “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 21.450.917/0001-68
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odon-tológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, com-pressa, etc).
Valor Total: R\$ 2.596,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO

Gestor Substituto: DAMARIS DE ALMEIDA
...
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00130
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 1.585,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00120
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): CIRURGICA UNIAO LTDA. – EPP
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 742,85 (Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARIS DE ALMEIDA
...
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00121
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): T.A IND. E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁR
CNPJ: 35.927.779/0001-70
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARIS DE ALMEIDA
...
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00131
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 690,90 (Seiscentos e noventa reais e noventa centavos)
Categoria Econômica: 33.90.30.32
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00122
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): CIRURGICA BRASIL COM.LIMPORTADORA LTDA
CNPJ: 47.193.115/0001-03
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 1.125,00 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARIS DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00123

Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): MAX MEDICAL COM.PROD.MEDICOS E HOSPIT.LTDA
CNPJ: 07.295.038/0001-88
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 684,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARIS DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00124
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): POLAR FIX IND E COM.PROD.HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 3.825,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARIS DE ALMEIDA
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00132
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): M TESTA CONFECÇAO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA
....
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00133
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA
.....
..NOTA DE EMPENHO – PREGÃO ELETRÔNICO
Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.
Unidade Gestora: 090203
Processo Nº SES-PRC-2021/53255
Pregão Eletrônico Nº HEERFRA-004/2022
Nota De Empenho Nº 2022NE00134
Contratante: Hospital Estadual Especializado Em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”
Contratado (A): MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 20.541.898/0001-12
Prazo de Vigência: 02 (Dois) Meses
Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odonológico (Abaixador de língua, cateter, atadura, avental, compressa, etc).
Valor Total: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Categoria Econômica: 33.90.30.31
Ptres: 090606
Fonte De Recurso: 001.001.141
Parecer Referencial: CJ/SS nº 8/2021
Data: 03/03/2021
Gestor do Contrato: ADRIANA ANTUNES DE MELO
Gestor Substituto: DAMARES DE ALMEIDA

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
DESPACHO DO DIRETOR
I – Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº. 004/22, OC nº. 090120000012022OC00006, encartada nos autos do Processo nº. 2021/37630, que trata da Aquisição de Copo Descartável, nos termos do parágrafo único, inciso VII do art. 3º do Decreto nº. 47.297 de 06/11/2002 e art. 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço, na seguinte conformidade:
1 – EVOL COMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA- CNPJ: 37.119.920/0001-33: itens 1 e 2, no valor total de R\$7.952,50 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

II – O valor total da presente homologação é de R\$ 7.952,50 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PUBLICADO EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO CGA Nº 2158/2016 E OFÍCIO GS N.º 31/2016 COM BASE NO DECRETO 61.476/15 ATUALIZADO PELO DECRETO 61.897/2016.
PREGÃO Nº 004/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – COPOS
PROCESSO: 37630/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO - LTDA
CNPJ: 37.119.920/0001-33
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 2022NE00087
VALOR: R\$ 7.952,50
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2022
FONTE RECURSO: 001001141
PROGRAMA TRABALHO: 10302093048500000
ND: 33903013
UGE: 090120
PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 20 DIAS
Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/22, Oferta de Compras nº. 090120000012022OC00015, destinado a Aquisição de Material de Uso Técnico Hospitalar, com entrega única, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 08/03/2022 às 09h00min, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo”, através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br . O edital na sua íntegra encontra-se disponível do site www.imesp.sp.gov.br opção “e-negociospublicos”.

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 01/07/2021
Processo: SES-PRC-2019/03459
Assunto: Aquisição de sistema integrado de unitarização, com instalação e garantia
Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 085/2021, Oferta de Compra nº 090154000012021OC00144 e ratifico o ato que adjudicou às empresas na seguinte conformidade:
Item: 01 – SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº SES-PRC-2021/16133
Objeto: Aquisição de Reagentes para exames hemoterápicos
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 102/2021
Oferta de Compra: 090154000012021OC00176
PARECER: CJ/SS Nº 08/2021 - Data da expedição: 04/03/2021
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: FRANLAB COM.REP.PRODS.MED-HOSPITALARES LT
CNPJ: 02282433000102
Nota de Empenho nº: 2021NE00541
Valor: R\$ 15.000,00
Prazo da entrega: 05 dias
Data da emissão: 08/07/2021
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 001001141 - PTRES: 090606 - ND: 33903032
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº SES-PRC-2021/02778
Objeto: Aquisição de medicamentos (CLONIDINA, BUDESONIDA, VITAMINA DO COMPLEXO B, PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PENTOXIFILINA, AMICACINA e HIDROXIDO DE FERRO III)
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 057/2021
Oferta de Compra: 090154000012021OC00107
Parecer Jurídico nº: CJ/SS Nº 07/2021 - Data da expedição: 04/03/2021
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 44734671/0001-51 -
Nota de Empenho nº: 2021NE00349
Valor: R\$ 1.644,00
Prazo da entrega: 05 dias
Data da emissão: 06/05/2021
Programa de Trabalho: 10302093061170000 - Fonte: 001001133 - PTRES: 090606 - ND: 33903030
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 2021/44142
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0235/2021 – CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
CONTRATADA: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ: 01.640.262/0001-83
ASSUNTO: EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO (CAIXA PARA ARQUIVO), ENTREGA PARCELADA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2021 à 31/12/2021
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 2020/52729
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
CONTRATADA: WESLEY DIONE GRANJA ME.
CNPJ: 31.301.174/0001-18
ASSUNTO: EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2021 à 04/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021.

HOSPITAL GERAL PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA - PROMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL “PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA”
DE PROMISSÃO
DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO HGP Nº SES-PRC-2022-02497 - PREGÃO ELETRÔNICO HGP Nº 001/2022
À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a quais acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 01 e 02 em favor da empresa KEEPARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA no valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscientos e trinta e cinco reais).
Diante do exposto AUTORIZO a emissão das competentes Notas de Empenho junto às Empresas vencedoras acima elencadas.

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES
ABERTURA DE LICITAÇÃO
- Acha-se aberta no Hospital Geral “Jesus Teixeira da Costa”-Guaianases, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, referente ao Processo nº SES-PRC-2022/04895, Oferta de Compras 090158000012022oc00018 , cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CLAMP E CATETER UMBILICAL.
O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 22/02/2022 e a abertura da sessão pública será dia 08/03/2022 às09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.
O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.
COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases sítio à Av. Miguel Achiole, 135 – Guaianases – São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal – 8.666/93, atualizada pela Lei Federal – 8.883/94.
Processo: SES-PRC-2022/00486
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:002/2022
Modalidade: ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 2022NE00026 - JORNAL GAZETA SP
LTDAC.N.P.J.:04.735.364/0001-70
Observação:
Nota 01- As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.
Nota 02- As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou por email (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou email ou fax para a Seção de Compras.

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

Em, 18/02/2022
INTERESSADO: HOSPITAL GUILHERME ALVARO
OBJETO: Aquisição de Kit para Anestesia Peridural prolongada
PROCESSO: SES-PRC-2021/54304
090141000012022OC00027
PREGÃO Nº 021/22
Ciente e de acordo, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico, e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro - adjudicado a favor da empresa: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA; pelo valor total de R\$ 61.744,20 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), com base mensal de R\$ 20.581,40 (vinte mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Publique-se
ABERTURA
Encontra-se aberta no HOSP. GUILHERME ALVARO, EM SANTOS, Pregão Eletrônico nº 060/22, referente ao PROCESSO nº SES-PRC-2021/50872, oferta de compra 090141000012022OC00073, destinada a AQUISIÇÃO DE CICLO-FOSFAMIDA, CISPLATINA, IFOSFAMIDA E PACLITAXE, para a realização a sessão será na data 24/03/2022, e horário 09:00hs, por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” .
Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 21/02/2022, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.
O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.imprensaoficial.com.br
Em, 18/02/2022
INTERESSADO: HOSPITAL GUILHERME ALVARO
OBJETO: Aquisição de Jalecos
PROCESSO: SES-PRC-2022/0441
090141000012022OC00036
PREGÃO Nº 029/22
Ciente e de acordo, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico, e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro - adjudicado a favor da empresa: WALDIR COCUZZA; pelo valor total de R\$ 70.376,04 (setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
Publique-se
Em, 18/02/2022
INTERESSADO: HOSPITAL GUILHERME ALVARO
OBJETO: Aquisição de Cobertura não aderente com associações, para feridas, medindo 15X15cm
PROCESSO: SES-PRC-2021/50183
090141000012022OC00038
PREGÃO Nº 031/22
Ciente e de acordo, HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico, e ratifico a adjudicação do seu objeto no âmbito do Hospital Guilherme Álvaro - adjudicado a favor da empresa: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME; pelo valor total de R\$ 67.093,92 (sessenta e sete mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos).
Publique-se

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Maternidade Interlagos
“Waldemar Seyssel – Arrelia”
Comunicado
Processo Nº SES-PRC-2021/54328
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respectiva Nota de Empenho, Sítio À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) dias Úteis, A Contar da data desta Publicação.
Empresa: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
Nota de Empenho Nº 2022NE00068
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Maternidade Interlagos
“Waldemar Seyssel – Arrelia”
Comunicado
Processo Nº SES-PRC-2021/54328
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respectiva Nota de Empenho, Sítio À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) dias Úteis, A Contar da data desta Publicação.
Empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Nota de Empenho Nº 2022NE00069
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Maternidade Interlagos
“Waldemar Seyssel – Arrelia”
Comunicado
Processo Nº SES-PRC-2021/54328
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respectiva Nota de Empenho, Sítio À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) dias Úteis, A Contar da data desta Publicação.
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
Nota de Empenho Nº 2022NE00070

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Maternidade Interlagos
"Waldemar Seyssel – Arrelia"
Comunicado
Processo Nº SES-PRC-2021/54328
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Convocamos Os Representantes das Empresas Abaixo Relacionadas Para Retirada da Respetiva Nota de Empenho, Sítio À Av. Interlagos, 7.001 – Interlagos – São Paulo – SP, No Prazo Máximo de 02 (Dois) das Úteis, A Contar da data desta Publicação.
Empresa: MANZATOS FARMA EIRELI
Nota de Empenho Nº 2022NE00071

HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04
PROCESSO HRA n.º 001.0250.000.935/17 (SES 390877/2021)
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 218/2018
CONTRATO HRA n.º 52/2018
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0016-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO FIXO.
Parecer Jurídico: CJ/SS nº 461/2018 de 25/06/2018
Nota de Empenho: 2018NE01476
Programa de Trabalho: 1030209304850000
Classificação Econômica: 33903916
Finalidade: alterar os quantitativos com acréscimos do objeto contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS ACRÉSCIMO DO OBJETO
Em virtude do aumento de demanda do Hospital Regional de Assis, em razão das medidas necessárias para ações de combate aos efeitos causados pela pandemia de COVID-19, e em conformidade com a previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, ficam acrescidos em 2,041% (dois por cento e quarenta e um centésimos) os serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 559.706,70 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais e setenta centavos), sendo que a despesa decorrente do presente aditamento, no valor de R\$ 7.509,60, correrá à conta do elemento 339039 da Unidade Gestora Responsável 09021, sendo que R\$ 375,48 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) onerarão o orçamento do corrente exercício, R\$ 4.505,76 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos) o exercício de 2022 e R\$ 2.628,36 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data assinatura: 13/12/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05
PROCESSO HRA n.º 001.0250.000.935/17 (SES 390877/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 218/2018
CONTRATO HRA n.º 52/2018
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0016-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO FIXO.
Parecer Jurídico: CJ/SS nº 461/2018 de 25/06/2018
Nota de Empenho: 2018NE01476
Programa de Trabalho: 1030209304850000
Classificação Econômica: 33903916
Finalidade: alterar a cláusula sétima – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA-DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato pelo valor mensal de R\$ 19.543,79 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), de Fevereiro a Novembro/2021 e de R\$ 19.940,13 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e treze centavos) a partir de Dezembro/2021 nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. O índice utilizado para este reajuste é 6,35%, passando a vigorar a partir de Fevereiro 2021

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09
PROCESSO HRA n.º 001.0250.001.256/2016
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 251/2017
CONTRATO HRA n.º 66/2017
Contratado: M. GALLO JORGE ESTEVES & CIA. LTDA.
CNPJ: 12..099.869/0001-14
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA.
Parecer Jurídico: CJ/SS nº 633/2017 de 06/06/2017
Programa de Trabalho: 1030209304850000
Classificação Econômica: 33903941
Finalidade: alterar a redação da CLÁUSULA SETÍMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE do contrato 66/2017, do processo em epígrafe.

A Clausula Setima - Dos Pregos e do Reajuste
A Cláusula sétima – Dos Preços e do Reajuste do contrato passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 74.500,90 (setenta e quatro mil, quinhentos reais e noventa centavos), mediante o Valor unitários do "kg de roupa suja" de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, devido aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo – IPC-FIPE de 9,96% e adequações dos valores Cadterc, passando a vigorar a partir de Novembro/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
EXTRATO TERMO ADITIVO 05
PROCESSO HRA N.º 001.0250.000.909/2017
Pregão Eletrônico nº 220/2018
CONTRATO HRA N.º 54 /2018
Contratado: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECI-CLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP
CNPJ: 06.003.515/0001-21
Objeto: Prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final em resíduos de serviços de saúde - RSS

Parecer Jurídico: CJ/SS nº 382/2018 de 04/05/2018
Nota de Empenho: 2018NE01742
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Classificação Econômica: 33903966
Vigência: 15 meses
Finalidade: alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato, devido reajuste de 9,79% (nove e setenta e nove por cento), pelo preço mensal estimado de R\$ 14.817,24 (catorze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), a partir de julho/2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04
PROCESSO HRA n.º 001.0250.000714/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 309/2018
CONTRATO HRA n.º 153/2018
Contratado: T&M SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ: 11.045.974/0001-08
Objeto: Prestação de serviços de Impressão e Reprografia Corporativa
Parecer Jurídico: CJ/SS nº 872/2018 de 24/09/2018
Nota de Empenho: 2018NE002170
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Classificação Econômica: 33903915
Finalidade: alterar a redação da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE do contrato 153/2018, do processo em epígrafe.

A Cláusula sétima – Dos Preços e do Reajuste do contrato passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 564,82 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, devido aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo – IPC-FIPE de 10,30% passando a vigorar a partir de Outubro/2021.

Data da assinatura: 10/01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06
PROCESSO HRA n.º 001.0250.000377/2018
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 331/2018
CONTRATO HRA n.º 155/2018
Contratado: CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 29.511.607/0001-18
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE LABORATORIAL.
Parecer Jurídico: CJ/SS nº 966/2018 de 19/10/2018
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Classificação Econômica: 33903946
Finalidade de alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula sétima – Dos Preços e do Reajuste do contrato passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 1.968,79 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, devido aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo – IPC-FIPE de 9,96% passando a vigorar a partir de Novembro/2021.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 18/01/2022
NOTA DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00114
PROCESSO Nº: 2022/00540
Nº CONTRATO: 2022CT00096
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E N

CNPJ: 29494115000161
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
VIGÊNCIA: A PARTIR DA EMISSÃO, ATÉ 31/12/2022
VALOR: R\$ 10608,00
DATA DA ASSINATURA: 11FEV2022
A B E R T U R A

Encontra-se aberto no Hospital Regional de Assis, Pregão Eletrônico nº 41/2022, referente ao Processo HRA-SES-PRC 2021/53086, oferta de compras 090121000012022OC00016, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UNCAN do tipo menor preço. A realização da sessão será na data de 08/03/2022 e o horário às 09h00min, através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e retirada através do site www.e-negociospublicos.com.br.
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º03 /2022 – OC 0003
Assunto: Aquisição de material radiológico e insumos para diagnósticos e contraste
SES-PRC-2022/00544
Diante de todo o exposto nos autos do processo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº03 /2022 – OC 0003 e ratifico o ato de ADJUDICAÇÃO da seguinte forma:

1. - Dupatri Hospitalar Com. Impor. e Exp. Ltda
CNPJ- 04.027.894/0007-50
Vencedor do item: 01
Valor Total (Negociado): R\$ 6.250,00
TOTAL NEGOCIADO NO PREGÃO: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
A B E R T U R A

Encontra-se aberto no Hospital Regional de Assis, Pregão Eletrônico nº 42/2022, referente ao Processo HRA-SES-PRC 2022/09126, oferta de compras 090121000012022OC00039, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO SETOR DE ONCOLOGIA do tipo menor preço. A realização da sessão será na data de 08/03/2022 e o horário às 09h00min, através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e retirada através do site www.e-negociospublicos.com.br.

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00010
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/50923
- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 09/02/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2021 a classificação conforme segue:
DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME- inscrita sob o CNPJ Nº 28.004.857/0001-07, estabelecida na Rua São Paulo, nº. 41 – Sala 1104 – Vila Belmiro – Santos/SP E-mail: vendas@ferrariarmed.com.br Tel.: (13) 3301-1102.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00011
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/50921
- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 09/02/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2022 a classificação conforme segue:
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 03.634.617/0001-57, estabelecida Rua Octávio Tendolo, nº 181 – Jd. Márcia - Agudos-SP – item 02.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00007
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/42738
- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 09/02/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE SABONETE EM ESPUMA E HIGIENIZADOR EM GEL, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2022 a classificação conforme segue:
COMERCIAL 3 ALBE LTDA inscrita sob o CNPJ:74.400.052/0001-91, estabelecida Rua JACOBUS BALDI 745 , JARDIM IRACEMA , São Paulo / SP CEP: 05847-000 – item 01.

COBOMED inscrita sob o CNPJ: 32.075.199/0001-03, estabelecida Rua Joana Angélica, 249, 2º andar, sala 21,22, bairro Barcelona - São Caetano do Sul/ SP - CEP 09551-050 – itens 02 e 03.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00009
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/50922
- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 09/02/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2022 a classificação conforme segue:
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 29.196.670/0001-07, estabelecida Rua Aviao Paulistinha, 198, Jd Souto – SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP – CEP 12227-081 – ITEM 03.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00005
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/53955

- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 27/01/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA CIRURGICA, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2022 a classificação conforme segue:

P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 08.211.767/0001-71, estabelecida Rua: Doutor Luis Carlos, nº 928 - Vila Aricanduva – CEP 03505-000– São Paulo SP – item 01.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00008
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/54302

- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 09/02/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2022 a classificação conforme segue:
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 29.196.670/0001-07, estabelecida Rua Avião Paulistinha, 198, Jd. Souto – SÃO JOSE DOS CAMPOS –SP – CEP 12227-081 – item 01.

OTNI PHARMA MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ: 24.912.295/0001-30, estabelecida Rua ALICE ALEM SAADI, 587 - Nova Ribeirania – CEP 14096-570 - Ribeirão Preto - SP - item 02

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012022OC00015
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/51040
- De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 09/02/2022 promovido para AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA, conforme constante dos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 18/02/2022 a classificação conforme segue:
PAULA GONÇALVES DA SILVA 38627195889, inscrita sob o CNPJ: 26.385.056/0001-03, estabelecida Rua Hiago Cavalcante de Oliveira, 155 – Polvilho – Cajamar-SP – itens 01 e 02.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

OFÍCIO No.19 /2022
Senhor Fornecedor ANATOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME
CNPJ: 22.768.258/0001-75 RUA DR FREITAS 490 12910340 – São Paulo
SP INTIMAÇÃO 1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA, vem comunicar ANATOMAR FRANCISCO DE SOUZA -ME - CNPJ: 22.768.258/0001-75, já qualificada no edital 110/17, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. A empresa foi vencedora do certame quanto aos itens descritos na nota de empenho nº 2017NE0160, assinado contrato aos 25/05/2017 com prazo de entrega 15(quinze) dias, contados à partir da retirada da nota de empenho, que se deu aos 05/06/2017. Ocorre que, aos 19/07/2017 forneceu a primeira parcela, ou seja, atraso de 29(vinte e nove) dias. aos 28/08/2017 efetuou a entrega da segunda parcela com 69 (sessenta e nove) dias de atraso, ocasionando inadimplimento da obrigação pactuada em edital e contrato. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso klr5u1, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. DR.DANTE PAZZANESE, 500 - VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, 04012180 OFÍCIO No.20 /2022

Senhor Fornecedor DIKSZTEJN CIA LTDA CNPJ: 61.192.233/0001-28 ALM CLEVELAND, 681 01218000 – São Paulo - SP INTIMAÇÃO 1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA, vem comunicar DIKSZTEJN CIA LTDA - CNPJ: 61.192.233/0001-28, já qualificada no edital 0110/17, acerca da apuração dos seguintes fatos: 2. A empresa foi vencedora do certame quanto aos itens descritos na nota de empenho nº 2017NE00966, assinado o contrato aos 25/05/2017 com prazo de entrega de 30(tinta) dias, contados à partir da retirada da nota de empenho que se deu em 30/05/2017. Ocorre que, a data limite de entrega seria 29/06/2017, no entanto aos 03/08/2017 foi efetuada a entrega da primeira parcela, 07/08/2017 a segunda parcela, 15/08/2017 a terceira parcela, 22/08/2017 a quarta parcela, 31/08/2017 a quinta parcela e por fim, aos 11/09/2017 a sexta e última parcela. Diante de todos os atrasos ocorridos, o fornecedor se tornou inadimplente na obrigação pactuada. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso uvyo68, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. DR.DANTE PAZZANESE, 500 - VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, 04012180 Atenciosamente

CONTRATANTE: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA – CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Termo de Prorrogação n.º 01/2022 - do Contrato n.º 007/2020, para declarar que: A Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação do Contrato passa a ter a seguinte redação: Da Vigência e das Prorrogações, passa a ter a seguinte redação: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços, a partir de 19/02/2022 até 18/05/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 046/22, referente ao Processo IDPC n.º SES-PRC-2022/06521, cujo objeto é para Aquisição de atadura, campo cirúrgico e outros.

A abertura da sessão será no dia 07 de Março de 2022, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 047/22, referente ao Processo IDPC n.º SES-PRC-2022/04955, cujo objeto é para Aquisição de eletrodo adulto e infantil.

A abertura da sessão será no dia 09 de março de 2022, nesta unidade por intermédio da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.pregao.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO – DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº: SES-PRC-2022/00636
Objeto: Aquisição kit fio de sutura.

"Informo que após tentativa de contratação, o item 01 restou "fracassado", fica revogado o Pregão Eletrônico nº 010/22, referente ao processo n.º 2022/00636 (SES-PRC-2022/00636-V01), cujo objeto é para Aquisição de kit fio de sutura."

CONTRATANTE: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA – CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - Termo de Prorrogação n.º 01/2022 - do Contrato n.º 009/2020, para declarar que: A Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogação do Contrato passa a ter a seguinte redação: Da Vigência e das Prorrogações, passa a ter a seguinte redação: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços, a partir de 19/02/2022 até 18/05/2023.

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
- De acordo com o constante nos autos, referente ao processo licitatório nº SES – PRC 51808/2021, promovido para a Aquisição de FIO DE SUTURA E OUTROS, através da modalidade Pregão Eletrônico, o qual Acolho na íntegra, Homologo o Pregão Eletrônico nº 12/2022 Oferta de Compras nº 090183000012022OC00794 conforme segue:
Empresa: 02736951000159 - CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA
Item: 04
Sendo que os itens 01, 02, 03 e 05, restaram “Fracassados” Tal homologação e a Ata do referido certame encontram-se disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br para consulta.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”
ABERTURA DE LICITAÇÃO
- Acha-se aberta no Instituto de Infectologia Emilio Ribas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2022, referente ao Processo SES – PRC nº 2022/07265 Oferta de Compra 090183000012022OC0046, cujo o objeto é Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS CLORETO DE SODIO
O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 21/02 /2022 e a abertura da sessão pública será dia 11/03/2022 às09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.
- O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”
ABERTURA DE LICITAÇÃO
- Acha-se aberta no Instituto de Infectologia Emilio Ribas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2022, referente ao Processo SES – PRC nº 2022/07265 Oferta de Compra 090183000012022OC0046, cujo o objeto é Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS CLORETO DE SODIO
O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 21/02 /2022 e a abertura da sessão pública será dia 11/03/2022 às09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.
- O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA “EMÍLIO RIBAS”
ABERTURA DE LICITAÇÃO
- Acha-se aberta no Instituto de Infectologia Emilio Ribas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2022, referente ao Processo SES – PRC nº 48720/2021 Oferta de Compra 090183000012021OC00051, cujo o objeto é Aquisição de água mineral sem gás.
O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 19/02/2021 e a abertura da sessão pública será dia 09/03/2022 às 10:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.
O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.
GRUPO DE RESGATE - GRAU
Processo: SES-PRC-2022/05015
Interessado: Grupo de Resgate – GRAU
Assunto: Aquisição de materiais de escritório (fita crepe, grampeador e outros).
Encontra-se aberto pelo Grupo de Resgate – GRAU, o Convite Eletrônico nº 090200000012022OC00029, por meio do Sistema BEC/SP, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (FITA CREPE, GRAMPEADOR E OUTROS) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS, CONFORME LEI ESTADUAL N. 13.122/2008), Recebimento/entrega das propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, até às 13:00:00 horas do dia 25/02/2022.
Processo: SES-PRC-2022/05015
Interessado: Grupo de Resgate – GRAU
Assunto: Aquisição de materiais de escritório (fita crepe, grampeador e outros).
Encontra-se aberto pelo Grupo de Resgate – GRAU, o Convite Eletrônico nº 090200000012022OC00030, por meio do Sistema BEC/SP, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (SACO EM BOBINA P/EMBALAGEM) - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS, CONFORME LEI ESTADUAL N. 13.122/2008), Recebimento/entrega das propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, até às 13:10:00 horas do dia 25/02/2022.
H O M O L O G A Ç Ã O
Despacho DTS: SES-DES-2022/41679
Interessado: Grupo de Resgate - GRAU
Assunto: Aquisição de materiais de uso técnico hospitalar (agulha hipodérmica, cobertor aluminizado, coletor de urina e outros).
Processo: SES-PRC-2021/52175
HOMOLOGO a licitação realizada por meio do "Pregão Eletrônico de nº 03/2021" cujo os objetos foram adjudicados pelo menor preço as empresas:
Empresas - Item - Valor Total
CUIDA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - 01 - R\$ 7.900,00
3P MMEDICAL LTDA - 02 - R\$ 609,00
MED CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - 03 - R\$11.600,00
MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA - 04 - R\$ 460,80
CIRURGICA PATROCINIO DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES - 05 - R\$ 495,00
AUTORIZO a emissão das notas de empenho na referidas despesas.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS
UGA I HOSPITAL HELIOPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.24, INCISO II, DA LF 8666/93
ORÇAMENTO Nº:18/22
PROCESSO SES: Nº.2987/22
CONTRATANTE: UGA - I- HOSPITAL HELIÓPOLIS
CONTRATADA: APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 54.563.473/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA
VALOR: R\$ 9.938,40
NE: 088
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.24, INCISO II, DA LF 8666/93
ORÇAMENTO Nº:24/22
PROCESSO SES: Nº.3332/22
CONTRATANTE: UGA - I- HOSPITAL HELIÓPOLIS
CONTRATADA:PONTUAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 01.854.654/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA EM AÇO INOX PARA COLETA DE SANGUE
VALOR: R\$4.650,00
NE: 094
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.24, INCISO II, DA LF 8666/93
ORÇAMENTO Nº:20/22

PROCESSO SES: Nº.5909/22
CONTRATANTE: UGA - I- HOSPITAL HELIÓPOLIS
CONTRATADA: PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICO, DECITABINA
VALOR: R\$ 7.272,00
NE: 086
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.24, INCISO II, DA LF 8666/93
ORÇAMENTO Nº:10/22
PROCESSO SES: Nº.3262/22
CONTRATANTE: UGA - I- HOSPITAL HELIÓPOLIS
CONTRATADA:GRUPO ERVIEGAS
CNPJ:46.271.011/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASSETE HISTOLÓGICOS
VALOR: R\$1.920,00
NE: 087
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.24, INCISO II, DA LF 8666/93
ORÇAMENTO Nº:22/22
PROCESSO SES: Nº.6220/22
CONTRATANTE: UGA - I- HOSPITAL HELIÓPOLIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA
CNPJ: 07.359.456/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO
VALOR: R\$ 9.138,00
NE: 89
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.24, INCISO II, DA LF 8666/93
ORÇAMENTO Nº:23/22
PROCESSO SES: Nº.6479/22
CONTRATANTE: UGA - I- HOSPITAL HELIÓPOLIS
CONTRATADA: MEDEVICS PROD.MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:24.774.241/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO ISOLADOR DE PRESSÃO
VALOR: R\$ 1.078,00
NE: 093
AQUISIÇÃO AUTORIZADA PELO SR.DIRETOR TÉCNICO DESTA UNIDADE HOSPITALAR

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA
UGA II – HOSPITAL IPIRANGA
PROCESSO Nº: SES-PRC-07054/2022
OFERTA DE COMPRA Nº 090161000012022OC00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FILTRO UMIDIFICADOR
Encontra-se aberta na UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, Oferta de Compra nº 090161000012022OC00007, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FILTRO UMIDIFICADOR do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será dia 08/03/2022 às 10h00min e serão divulgados nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.
UGA II – HOSPITAL IPIRANGA
PROCESSO Nº: SES-PRC-07050/2022
OFERTA DE COMPRA Nº 090161000012022OC00008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FRASCO EM VIDRO
Encontra-se aberta na UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022, Oferta de Compra nº 090161000012022OC00008, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FRASCO EM VIDRO do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será dia 08/03/2022 às 10h00min e serão divulgados nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e www.bec.sp.gov.br, opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE
PROTOCOLO:Processo SES-PRC-2021/29936
INTERESSADO:UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO
Trata-se o presente de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO, onde se sagrou vencedora a empresa: MEDIN MEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ 02.282.271/0001-02, conforme consta na ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 254/2021 e oferta de compra : 090162000012021OC00382 .
Tendo em vista o julgado Parecer CJ/SS nº 58/2022 e a orientação da douta coordenadora da Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), DEFERI o recurso interposto, INABILITANDO a vencedora e AUTORIZANDO a Retomada da Sessão Pública a partir da etapa de negociação com a segunda classificada, obedecendo os prazos e as condições do edital e do sistema da plataforma BEC.
COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 254/2021 REFERENTE AO PROCESSO SES-PRC-2021/29936 E OC BEC Nº 090162000012021OC00382 OBJETO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE À BEIRA LEITO), TENDO EM VISTA O RECURSO INTERPOSTO E CONSEQUENTEMENTE SEU DEFERIMENTO, APÓS INSTRUÇÕES DA DOUTA COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
SERÁ REALIZADA A RETOMADA DO CERTAME QUE OCORRERÁ NO DIA 24-02-2022, A PARTIR DAS 09h30, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BEC.SP.GOV.BR.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
AQUISIÇÃO DE KIT PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA
DEVIDO DIVERGÊNCIA OBSERVADA ENTRE DATAS DE AGENDAMENTO NO SISTEMA DE BOLSA ELETRÔNICA (BEC) E DIÁRIO OFICIAL, REAGENDAMOS NOVA DATA COMO SEGUE:
ENCONTRA-SE ABERTO NA UNIDADE HOSPITALAR UGA-IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, que será realizada dia 07/03/2022 às 09h30m através do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br COM OFERTA DE COMPRA Nº 090163000012022OC00012.
ENCONTRA-SE ABERTO NA UNIDADE HOSPITALAR UGA-IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PARA AQUISIÇÃO DE CLAMP, ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO E CORTADOR DESCARTÁVEL DE AMPOLAS, que será realizada dia 08/03/2022 às 09h30m através do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br COM OFERTA DE COMPRA Nº 090163000012022oc00031
ENCONTRA-SE ABERTO NA UNIDADE HOSPITALAR UGA-IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICO Nº 4 E SUTURA Nº 0 E Nº 2, que será realizada dia 10/03/2022 às 09h30m através do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br COM OFERTA DE COMPRA Nº 090163000012022OC00032
ENCONTRA-SE ABERTO NA UNIDADE HOSPITALAR UGA-IV - HOSPITAL MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO

REVESTIDO - VIA DE ADMINISTRACAO ORAL E OUTROS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07/03/2022 ÀS 10H00M ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.BEC.SP.GOV.BR ATRAVÉS OFERTA DE COMPRA nº 090163000012022OC00028.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, Pregão Eletrônico 033/2022, PARTICIPAÇÃO RESTRITA, referente Oferta de Compra nº 090113000012022OC00030, destinado à Aquisição De Medicamentos, para atender SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA, do tipo menor preço a realização da sessão será dia 17/03/2022 às 09:00, no site: www.bec.sp.gov.br
Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-rcsvlourengo@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 229
Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba-DRS II, O Pregão Eletrônico 040/2022, referente Oferta de Compra nº 090113000012022OC00033, destinado à aquisição de DIETA/NUTRIÇÃO para atender cumprimento de Ações Judiciais, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 18/03/2022 às 09h00min. no site: www.bec.sp.gov.br
Maiores informações poderão ser solicitadas através do email:drs2-compras@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 e 229
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 01/2022 - DRS III
Processo nº : 2022-01598
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.
Às 15:05:10 horas do dia 17 de Fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ANA LUIZA MELHADO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANTONIO CHINYTSI ORIDE e Arlete Macias Martins de Jesus, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epigrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090123000012022OC00001. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
• - Descrição: SERINGA DESCARTAVEL COM SOLUCAO, CONFECCIONADA EM VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 2,25ML, CONTENDO 2.0ML DE SOLUCAO 8.0 MG/ML HILANO,8.5MG/ML DE CLORETO DE SODIO,0.16MG/ML HIDROG.FOSF.DISSODICO, 0.04MG/ML DIIDROGENIO FOSFATO SODIO HIDRATADO E AGUA PARA INJECAO Q.S., UTILIZADA PARA USO INTRA-ARTICULAR TRATAMENTO DE DOR ASSOCIADAC/A OSTEARTRITE DO JOELHO,QUADRIL,TORNOZELO E OMBRO, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE
• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8 / UNIDADE
• - Menor Valor: 733,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, ADJUDICO ESTE ITEM À FIRMA LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP, COM BASE NO ARTIGO 14, INCISO VIII, DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CC-27 DE 25/05/2006.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 1 - Sanofi - Synvisc - 1.000,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 2 - SYNVISC CLASSIC 2ML - 4.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 3.900,0000 - 17/02/2022 15:30:05 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 3.800,0000 - 17/02/2022 15:31:15 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 992,7000 - 17/02/2022 15:32:26 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 980,0000 - 17/02/2022 15:32:56 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 972,7000 - 17/02/2022 15:33:53 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 950,0000 - 17/02/2022 15:34:03 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 942,7000 - 17/02/2022 15:34:59 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 900,0000 - 17/02/2022 15:35:36 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 935,4000 - 17/02/2022 15:37:52 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 928,1000 - 17/02/2022 15:39:45 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 920,8000 - 17/02/2022 15:41:45 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 913,5000 - 17/02/2022 15:43:48 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 892,7000 - 17/02/2022 15:45:51 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 870,0000 - 17/02/2022 15:46:22 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 885,4000 - 17/02/2022 15:48:17 - Válido e confirmado
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 862,7000 - 17/02/2022 15:49:10 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 800,0000 - 17/02/2022 15:49:39 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 733,0000 - 17/02/2022 16:05:14 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - Negociação - 733,0000 - 17/02/2022 16:26 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 17/02/2022 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 2
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL COM SOLUCAO, CONFECCIONADA EM VIDRO, VOLUME TOTAL DE 6.0ML, COM CAPACIDADE PARA 10 ML (SERINGA), CONTENDO 6.0ML DE SOLUCAO 8.0 MG/ML HILANO,8.5MG/ML DE CLORETO DE SODIO,0.16MG/ML HIDROG.FOSF.DISSODICO, 0.04MG/ML DIIDROGENIO FOSFATO SODIO HIDRATADO E AGUA PARA INJECAO Q.S., UTILIZADA PARA USO INTRA-ARTICULAR TRATAMENTO DE DOR ASSOCIADAC/A OSTEARTRITE DO JOELHO,QUADRIL,TORNOZELO E OMBRO, EMBALADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 16 / UNIDADE
Menor Valor: 1.943,0000
CNPJ/CPF - Vencedor: 14049510000168 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, ADJUDICO ESTE ITEM À FIRMA LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP, COM BASE NO ARTIGO 14, INCISO VIII, DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CC-27 DE 25/05/2006.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 1 - Sanofi - Synvisc one - 2.500,0000 - 07/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 2 - SYNVISC ONE 6ML - 8.000,0000 - 16/02/2022 00:00 - Classificada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 2.200,0000 - 17/02/2022 16:05:14 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 2.000,0000 - 17/02/2022 16:14:18 - Válido e confirmado
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 1.943,0000 - 17/02/2022 16:22:49 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - Negociação - 1.943,0000 - 17/02/2022 16:27 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 17/02/2022 17:00 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0086 - EPP - 14.049.510/0001-68 - LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP
FOR0306 - EPP - 20.853.918/0002-71 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR. LEÔNCIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS
Encontra-se aberta no D.R.DE SAÚDE DR.LEÔNCIO DE S.QUEIROZ , PREGÃO ELETRÔNICO número EPE 08/2022, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será na data 09/03/2022 e horário 09:00, referente ao processo nº 2021/48473, Oferta de Compra 090131000012022OC00008. A sessão pública será na da Sede do DRS VII -CAMPINAS, sito a Av. Orozimbo Maia, nº 75- Centro - Campinas - S.P. As informações estarão disponíveis nos sítios <https://www.imprensaoficial.com.br>; www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e também no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos, no endereço acima de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. Telefone : (0xx19) 3739-7003

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 155B/2021, referente ao Processo 51419/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. A realização do pregão será no dia 14 de Março de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço: www.e-negociospublicos.com.br.
Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022, referente ao Processo 2206/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. A realização do pregão será no dia 14 de MARÇO de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço: www.e-negociospublicos.com.br.
Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2022, referente ao Processo 2195/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. A realização do pregão será no dia 15 de MARÇO de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço: www.e-negociospublicos.com.br.

Acha-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Marília, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2022, referente ao Processo 3246/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. A realização do pregão será no dia 15 de MARÇO de 2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço: www.e-negociospublicos.com.br.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO - ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 013/2022, do tipo menor preço, referente ao processo n.º 2022/04764, oferta de compra n.º 090126000012022OC00018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para a sede do DRS XXIII de Ribeirão Preto. O Pregão Eletrônico de n.º 013/2022 será no dia 07/03/2022 a partir das 09h00min. As informações estarão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br

DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO - ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 14/2022, do tipo menor preço, referente ao Processo 000684/2022, Oferta de compra n.º 090126000012022OC00012, objetivando a aquisição de PRÓTESE MAMÁRIA E BRAÇADEIRAS para pacientes tratadas no NGA-59. O Pregão Eletrônico n.º 14/2022 será no dia 07/03/2022 a partir das 09:00 horas. Designado a funcionária Fátima Aparecida de Oliveira – Pregoeira, Alexandrina Merino Vizu Scrocaro - Subscritor de Edital e Bruna Carla Leira Teixeira - Membro.

As informações estarão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br

DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO - ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 15/2022, do tipo menor preço, referente ao Processo 2.688/2022, Oferta de compra n.º 090126000012022OC00015, objetivando a aquisição de Póteses Fonatórias em cumprimento de ações judiiais.O Pregão Eletrônico n.º 15/2022 será no dia 07/03/2022 a partir das 1009:00 horas. Designado a funcionária Fátima Aparecida de Oliveira – Pregoeira, Alexandrina Merino Vizu Scrocaro - Subscritor de Edital e Bruna Carla Leira Teixeira - Membro.

As informações estarão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br

DRS XIII DE RIBEIRÃO PRETO - ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 16/2022, do tipo menor preço, referente ao Processo 51.794/2021, Oferta de compra n.º 090126000012022OC00020 objetivando a aquisição de medicamentos em cumprimento determinação judicial. O Pregão Eletrônico n.º 16/2022 será no dia 07.03.2022 a partir das 11:00 horas. Designado a funcionária Fátima Aparecida de Oliveira – Pregoeira, Alexandrina Merino Vizu Scrocaro - Subscritor de Edital e Bruna Carla Leira Teixeira - Membro.

As informações estarão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DRS XIV – São João da Boa Vista

Pregão Eletrônico 190/2021 – OC 09013300012022OC00198

Processo n.º 2021/47012

Objeto – Aquisição de Medicamentos – Ação Judicial

Atos Decisórios do Pregoeiro e do Diretor Técnico de Saúde

III do Departamento

Regional de Saúde de São João da Boa Vista

Item – 02

Descrição – Mirtazapina 15mg - orodispersível - SEM MACA

Quantidade – 360 unidades.

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 02/02/2022 a empre-

sa JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS ME.

Valor negociado – R\$ 1,16 - VALOR TOTAL – R\$ 417,60

Decisão da autoridade – Homologado em 16/02/2022 a

empresa JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS ME.

Item – 03

Descrição – Ginkgo biloba 80mg - SEM MARCA

Quantidade – 360 unidades.

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 02/02/2022 a empre-

sa JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS ME.

Valor negociado – R\$ 0,49 - VALOR TOTAL – R\$ 176,40

Decisão da autoridade – Homologado em 16/02/2022 a

empresa JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS ME.

Item – 06

Descrição – Espironolactona 50mg -SEM MARCA

Quantidade – 1.800 comprimidos

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 02/02/2022 a empre-

sa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor negociado – R\$,42 - VALOR TOTAL – R\$ 756,00

Decisão da autoridade – Homologado em 16/02/2022 a

empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Itens 01,04 e 05 – Desertos, pois não houve propostas.

RETIFICACAO ONDE-SE LÊ SES-PRC-2021/46813 - LEIA-SE

SES-PRC-2021/47012

DRS XIV – São João da Boa Vista

Pregão Eletrônico 191/2021 – OC 09013300012021OC00199

Processo n.º 2021/46815

Objeto – Aquisição de Medicamentos – Ação Judicial

Atos Decisórios do Pregoeiro e do Diretor Técnico de Saúde

III do Departamento

Regional de Saúde de São João da Boa Vista

Item – 01

Descrição – Otilônio, brometo 40mg / comprimido revestido

/ SEM MARCA

Quantidade – 1.440 unidades.

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 13/01/2022 a empre-

sa DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA.

Valor negociado – R\$ 1,1480 - VALOR TOTAL – R\$ 1.653,12

Decisão da autoridade – Homologado em 18/02/2022 a

empresa DUPATRI HOSPITALAR COM.IMP.EXP.LTDA.

Item – 03

Descrição – Insulina asparte 100ui/ml 10ml / frasco / COM

MARCA / FIASP

Quantidade – 30 frascos.

Decisão do pregoeiro – Adjudicado em 13/01/2022 a empre-

sa DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Valor negociado – R\$ 100,30 - VALOR TOTAL – R\$ 3.009,00

Decisão da autoridade – Homologado em 18/02/2022 a

empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Itens 02,04,05 e 06 - Desertos, pois não houve propostas.

Coordenadoria de Regiões de Saúde

DRS XIV SÃO JOÃO DA BOA VISTA

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTO E GESTÃO DE CON-

TRATOS

- ABERTURA

- Encontra-se aberta no Departamento Regional de Saúde –

DRS XIV São João da Boa Vista, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0021/2022, 090133000012022OC00021, referente ao processo: SES-PRC-2022/02843 objetivando aquisição de MEDICAMENTOS PARA DEMANDAS JUDICIAIS para paciente deste DRS XIV. A realização se dará dia 07/03/2022, às 09:00 horas por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominado "Pregão Eletrônico" do tipo menor preço, nos termos do capítulo VII, item 01 do Edital, que estará disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos", ou através dos sites www.saude.sp.gov.br ou www.pregao.sp.gov.br ou pelos telefones: (19) 36342813.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00152

Pregão Eletrônico: PE-126/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00126

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2020/44013

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATEN-

DER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 08/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: ARCMED ANDREOLI COM. ART HOSPITALARES

LTDA-ME

CNPJ: 08.572.890/0001-18

Valor: R\$ 21.600,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903031

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 16/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

empenho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO

RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00153

Pregão Eletrônico: PE-126/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00126

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2020/44013

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATEN-

DER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 08/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: FORMED BR MATERIAIS MEDICOS HOSPITA-

LARES LTDA

CNPJ: 02.955.937/0001-46

Valor: R\$ 106.200,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903031

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 16/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

empenho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO

RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00154

Pregão Eletrônico: PE-126/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00126

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2020/44013

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATEN-

DER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 08/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: KORS DO BRASIL PROD. PARAMED LTDA

CNPJ: 64.058.100/0001-51

Valor: R\$ 2.340,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903031

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 16/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

empenho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO

RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00163

Pregão Eletrônico: PE-229/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00229

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2020/50712

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO

PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 07/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: SP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.817.504/0001-55

Valor: R\$ 3.799,44

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Natureza de Despesa: 33903030

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 16/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

empenho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO

RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00157

Pregão Eletrônico: PE-142/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00142

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2020/32559

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATEN-

DER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 08/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: HOSPEC HOSPITALAR LTDA -ME

CNPJ: 27.885.491/0001-51

Valor: R\$ 3.125,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903036

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 16/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

empenho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO

RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00158

Pregão Eletrônico: PE-142/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00142

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2020/32559

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATEN-

DER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 08/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: SOMEDICA CIRURGIA RIO PRETO EIRELI

CNPJ: 17.581.504/0001-45

Valor: R\$ 30.600,00

Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 33903036

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 16/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

empenho.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO

RIO PRETO – DRS.XV

UGE: 090127

Extrato de Nota de Empenho Nº 2022NE00120

Pregão Eletrônico: PE-268/2021 -DRS.XV

Oferta de Compra: 090127000012021OC00268

Processo DRS.XV nº SES-PRC-2021/24783

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA

ATENDER AÇÕES JUDICIAIS DO DRS.XV SÃO JOSÉ DO RIO

PRETO SP.

Parecer Jurídico: nº 07/2021 Data: 03/03/2021 Órgão Expe-

didor: CJ/SS

Contratada: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 18.774.815/0001-93

Valor: R\$ 64.231,68

Programa de Trabalho: 10303093061170000

Natureza de Despesa: 33903035

Fonte de Recurso: 001001141

Data da emissão da nota de empenho: 11/02/2021

Vigência: 10 dias corridos após a emissão da nota de

(CLORIDRATO) 2% SOL INJ CARPULE 1,8 ML, TICAGRELOR 90 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, cuja sessão pública será realizada no dia 08/03/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-negociospublicos”, Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/02/2022. PREGOEIRO DESIGNADO: Claudia Teixeira Cesena e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

ELETRÔNICO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°00143/22, Processo Administrativo HCFMUSP-PRC-20 21/03294, Oferta de Compra 092301090572022OC00126 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML SOL INJ AMPOLA 1 ML, LISINAPRIL 20 MG COMPRIMIDO, METARAMINOL (HEMITARTARATO) 10 MG/ML SOL INJ AMPOLA 1 ML, TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1, cuja sessão pública será realizada no dia 08/03/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-negociospublicos”, Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/02/2022. PREGOEIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura e suplentes.

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo/SPDOC: 2125398/2018

Contrato: 42/2019

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Ark Tec Guarda de Documentos S/A

CNPJ: 65.689.895/0001-69

Objeto: inalterado-prestação de serviços de guarda externa de mídias de dados utilizados para backup dos dados de sistemas do Instituto do Coração

Vigência: 15 (quinze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2022

Valor Mensal Estimado: R\$ 1.070,60 considerando o reajuste concedido cujo extrato foi Publicado no D.O.E de 08/12/2021

Valor Total Estimado: R\$ 16.059,00 sendo:

-R\$ 11.776,60 para o exercício de 2022

-R\$ 4.282,40 para o exercício de 2023

Classificação econômica : 3390 4016

Parecer: 328/2021 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 07 / 02 / 2022

Extrato de Contrato

PRC nº: 2022/00047-V01

Contrato nº: 05/2022

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI

CNPJ da contratada: 04.964.379/0001-00

Objeto: prestação de Serviços, em Lote Único, para realização de Exames de Gases Sanguíneos, Co-oximetria, Parâmetros Hematológicos, Eletrólitos, Substratos e Metabólitos em Sangue Total, Soro ou Plasma, com instalação de 17 (dezesete) equipamentos analisadores automatizados e Fornecimento de Insumos para diversas Unidades do Complexo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28/01/2022, podendo ser rescindido pela Administração independente do curso do prazo ora fixado, mediante conclusão do de mandado de segurança do Processo Digital nº 1043871-69.2021.8.26.0053, em trâmite perante a 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Valor Mensal Estimado: R\$ 360.500,00

Sendo por Instituto:

Valor Unitário Exames - R\$ 4,12

Valor Unitário Serviço - R\$ 6,18

Valor mensal total de R\$ 360.500,00, sendo R\$ 144.200,00 relativo a exames laboratoriais (40%) e R\$ 216.300,00 relativo a serviços (60%), assim distribuídos:

Instituto Central: Valor mensal de R\$ 303.850,00, sendo R\$ 121.540,00 relativo a exames e R\$ 182.310,00 relativo a serviços;

Instituto de Psiquiatria: Valor mensal de R\$ 2.060,00, sendo R\$ 824,00 relativo a exames e R\$ 1.236,00 relativo a serviços;

Instituto de Ortopedia e Traumatologia: Valor mensal de R\$ 8.240,00, sendo R\$ 3.296,00 relativo a exames e R\$ 4.944,00 relativo a serviços;

Instituto da Criança: Valor mensal de R\$ 42.230,00, sendo R\$ 16.892,00 relativo a exames e R\$ 25.338,00 relativo a serviços;

Laboratórios de Investigação Médica: Valor mensal de R\$ 2.060,00, sendo R\$ 824,00 relativo a exames e R\$ 1.236,00 relativo a serviços;

Hospital Auxiliar de Suzano: Valor mensal de R\$ 2.060,00, sendo R\$ 824,00 relativo a exames e R\$ 1.236,00 relativo a serviços

Classificação econômica: 3390.3914 e 3390.3032

Parecer nº 11/2022 e Avaliação Técnica nº 75/2022 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 28 / 01 / 2022 -

Processo nº 21/02552

Pregão Eletrônico nº 00001/22

Oferta de Compra 2021OC01579

Objeto: CONJUNTO CANULA TRAQUEAL STANDARD CAL- 2, CONJUNTO CANULA TRAQUEAL STANDARD CAL- 3, CONJUNTO CANULA TRAQUEAL STANDARD CAL- 4, CONJUNTO CANULA TRAQUEAL TP/CURTA CAL- 5, CONJUNTO CANULA TRAQUEAL STANDARD CAL- 5, CONJUNTO CANULA TRAQUEAL TP/LONGA CAL- 5, CON

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 00001/22, na seguinte conformidade:

Empresa: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

Para o lote 1 - Valor total R\$ 199.648,08

Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 6.169,80

Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 19.078,92

Para Subitem 3 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 39.012,12

Para Subitem 4 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 19.648,44

Para Subitem 5 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 25.628,40

Para Subitem 6 - Valor unitário R\$ 49,3400 - Valor total R\$ 19.538,64

Para Subitem 7 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 18.794,16

Para Subitem 8 - Valor unitário R\$ 49,3400 - Valor total R\$ 18.650,52

Para Subitem 9 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 20.217,96

Para Subitem 10 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 4.271,40

Para Subitem 11 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 4.366,32

Para Subitem 12 - Valor unitário R\$ 47,4600 - Valor total R\$ 4.271,40

Ata de Registro de Preços 00001/22

Processo Nº 21/02552

Pregão Eletrônico N.º 00001/22

Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

LOTE: 1 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.648,08

ITEM 1

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .2,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290148

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 130,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 130,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3316335

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 6.169,80

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 2

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .3,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290104

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 402,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 402,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3316505

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 19.078,92

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 3

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .4,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290079

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 822,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 822,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3316521

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 39.012,12

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 4

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .5 CURTO ,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290149

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 414,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 414,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3316548

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 19.648,44

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 5

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .5 ,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290127

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 540,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 540,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3316556

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 25.628,40

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 6

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .5 LONGO ,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290150

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 396,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 396,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3316564

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 49,34

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 49,34

VALOR TOTAL: 19.538,64

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 7

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .6 CURTO ,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290137

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 396,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 396,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3320359

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 18.794,16

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 8

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .6 LONGO ,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290129

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 378,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 378,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3320367

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 49,34

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 49,34

VALOR TOTAL: 18.650,52

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 9

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .6 ,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290128

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 426,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 426,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3320375

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 20.217,96

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 10

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .1,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADAR-

ÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290105

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 90,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 90,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3722953

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 4.271,40

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 11

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .0,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290147

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 92,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 92,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3801381

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 4.366,32

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

ITEM 12

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE CANULA TRAQUEAL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO COM MEDIDA CALIBRE N .00,CONSTITUIDO DE 3 (TRES) PECAS, SENDO: 1 CANULA EXTERNA COM NUMERAÇÃO VISIVEL COM ASAS PARA FIXAR CADARÇO, 1 CANULA INTERNA, 1 MANDRIL PONTA ARREDONDADO. EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL CONFORME A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MS/ANVISA. CÓDIGO HC: 61290126

UNIDADE HC: CJT

QUANTIDADE ESTIMADA HC: 90,00

QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 90,00

CÓDIGO SIAFISICO: 3809498

UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

MARCA: FRADEL

FABRICANTE: FRADEL-MED IND E COM DE APARELHOS

MEDICOS LTDA-ME - BRASIL

EMBALAGEM: CAIXA

MULTIPO DE EMBALAGEM: CAIXA

PROCEDÊNCIA: BRASIL

Nº DO REGISTRO: 80039960001

VALOR UNITÁRIO: 47,46

VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 47,46

VALOR TOTAL: 4.271,40

ICMS: INCLUSO

VALIDADE: 12 MESES

Processo n º 21/02508

Pregão Eletrônico nº 00011/22

Oferta de Compra 2021OC01635

Objeto: CONJUNTO P/DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA 7FR X 09/10CM, CONJUNTO PA/DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA 7FR X 6/7CM, CONJUNTO P/DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA 10 FR X 09/10 CM, CONJUNTO P/DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA 10 FR X 6/7 CM, CONJ P/DREANGEM BILIAR ENDOSCOPICA 1

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 00011/22, na seguinte conformidade:

Empresa: MEDI GLOBE BRASIL LTDA

Para o lote 1 - Valor total R\$ 115.200,00

Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 400,0000 - Valor total R\$ 57.600,00

Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 400,0000 - Valor total R\$ 57.600,00

Para o lote 2 - Valor total R\$ 122.400,00

Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 400,0000 - Valor total R\$ 64.800,00

Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 400,0000 - Valor total R\$ 57.600,00

Para o lote 3 - Valor total R\$ 553.280,00

Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 380,0000 - Valor total R\$ 313.880,00

Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 380,0000 - Valor total R\$ 239.400,00

Para o lote 4 - Valor total R\$ 163.890,02

Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 403,6700 - Valor total R\$ 91.229,42

Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 403,6700 - Valor total R\$ 72.660,60

Para o lote 5 - Valor total R\$ 129.999,60

Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 361,1100 - Valor total R\$ 64.999,80

Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 361,1100 - Valor total R\$ 64.999,80

Ata de Registro de Preços 00011/22

Processo Nº 21/02508

Pregão Eletrônico N.º 00011/22

Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

LOTE: 1 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 115.200,00

ITEM 1

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA, PARA ENDOSCOPIA, COMPOSTO DE EMPURRADOR,PROTESE DE POLIURETANO DE FORMATO DE DUPLO JOTA(PIGTAIL), SEM TROCATER, COMPATIVEL COM FIO GUIA REVESTIDO PONTA FLEXIVEL 0,035 , 400 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, CATETER DE POLIURETANO,C/FORMATO DE DUPLO JOTA MEDINDO 7 FR X 09/ 10 CM, EMPURRADOR

DE NO MINIMO 170 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CÓDIGO HC: 61290124
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 144,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 144,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2031540
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110083
VALOR UNITÁRIO: 400,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 400,00
VALOR TOTAL: 57.600,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 2

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA, PARA ENDOSCOPIA, COMPOSTO DE EMPURRADOR, PROTESE DE POLIURETANO DE FORMATO DE DUPLO JOTA(PIGTAIL), SEM TROCATER, COMPATIVEL COM FIO GUIA REVESTIDO PONTA FLEXIVEL 0,035 , 400 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, CATETER DE POLIURETANO,C/FORMATO DE DUPLO JOTA MEDINDO 7 FR X 6/7 CM, EMPURRADOR DE NO MINIMO 170 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CÓDIGO HC: 61290086
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 144,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 144,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2031558
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110083
VALOR UNITÁRIO: 400,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 400,00
VALOR TOTAL: 57.600,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
LOTE: 2 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 122.400,00
ITEM 3

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA, PARA ENDOSCOPIA, COMPOSTO DE EMPURRADOR,PROTESE DE POLIURETANO DE FORMATO DE DUPLO JOTA(PIGTAIL), SEM TROCATER, COMPATIVEL COM FIO GUIA REVESTIDO,PONTA FLEXIVEL 0,035 , 400 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, CATETER DE POLIURETANO,C/FORMATO DE DUPLO JOTA MEDINDO 10 FR X 09/10 CM, EMPURRADOR DE NO MINIMO 170 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CÓDIGO HC: 61290113
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 162,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 162,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2031566
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110083
VALOR UNITÁRIO: 400,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 400,00
VALOR TOTAL: 64.800,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 4

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA, PARA ENDOSCOPIA, COMPOSTO DE EMPURRADOR,PROTESE DE POLIURETANO DE FORMATO DE DUPLO JOTA(PIGTAIL), SEM TROCATER, COMPATIVEL COM FIO GUIA REVESTIDO PONTA FLEXIVEL 0,035 , 400 CM DE COMPRIMENTO NO MINIMO, CATETER DE POLIURETANO,C/FORMATO DE DUPLO JOTA MEDINDO 10 FR X 6/ 7 CM, EMPURRADOR DE NO MINIMO 170 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, ESTERIL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

CÓDIGO HC: 61290087
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 144,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 144,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2031574
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110083
VALOR UNITÁRIO: 400,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 400,00
VALOR TOTAL: 57.600,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
LOTE: 3 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 553.280,00
ITEM 5

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA EM POLIURETANO, 10 FR X 9/10CM DE COMPRIMENTO, TERMO SENSIVEL, COM MARCACOES RADIO-PACAS E FLAPS EM SUAS EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COMPATIVEL COM FIO

GUIA DE 0.035" DE DIAMETRO, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR E REPOSICIONADOR DE 200CM QUE PERMITA SUA IMPLANTACAO EM UNICO PASSO, ESTERIL, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A ROTULAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61130492
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 826,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 826,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2615800
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110084

VALOR UNITÁRIO: 380,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 380,00
VALOR TOTAL: 313.880,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 6
DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA EM POLIURETANO, 10FR X 11/12 CM DE COMPRIMENTO, TERMO SENSIVEL, COM MARCACOES RADIO-PACAS E FLAPS EM SUAS EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COMPATIVEL COM FIO

GUIA DE 0.035" DE DIAMETRO, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR E REPOSICIONADOR DE 200CM QUE PERMITA SUA IMPLANTACAO EM UNICO PASSO, ESTERIL, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A ROTULAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61130391
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 630,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 630,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2615827
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110084
VALOR UNITÁRIO: 380,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 380,00
VALOR TOTAL: 239.400,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
LOTE: 4 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 163.890,02
ITEM 7

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA EM POLIURETANO, 8,5FR X 9/10 CM DE COMPRIMENTO, TERMO SENSIVEL, COM MARCACOES RADIO-PACAS E FLAPS EM SUAS EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COMPATIVEL COM FIO

GUIA DE 0.035" DE DIAMETRO, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR E REPOSICIONADOR DE 200CM QUE PERMITA SUA IMPLANTACAO EM UNICO PASSO, ESTERIL, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A ROTULAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61130490
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 226,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 226,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2615711
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110084
VALOR UNITÁRIO: 403,67
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 403,67
VALOR TOTAL: 91.229,42
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 8

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA EM POLIURETANO, 8,5 FR X 11/12 CM DE COMPRIMENTO, TERMO SENSIVEL, COM MARCACOES RADIO-PACAS E FLAPS EM SUAS EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COMPATIVEL COM FIO

GUIA DE 0.035" DE DIAMETRO, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR E REPOSICIONADOR DE 200CM QUE PERMITA SUA IMPLANTACAO EM UNICO PASSO, ESTERIL, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A ROTULAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61130153
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 180,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 180,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2615720
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110084
VALOR UNITÁRIO: 403,67
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 403,67
VALOR TOTAL: 72.660,60
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
LOTE: 5 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.999,60
ITEM 9

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA EM POLIURETANO, 7FR X 11/12 CM DE COMPRIMENTO, TERMOSENSIVEL, COM MARCACO RADIO-PACAS E FLAPS EM SUAS EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COMPATIVEL COM FIO

GUIA DE 0.035" DE DIAMETRO, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR E REPOSICIONADOR DE 200 CM QUE PERMITA SUA IMPLANTACAO EM UNICO PASSO, ESTERIL, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A ROTULAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61130352
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 180,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 180,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2615584
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110083
VALOR UNITÁRIO: 361,11
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 361,11
VALOR TOTAL: 64.999,80
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 10

DESCRIÇÃO: CONJUNTO DESCARTAVEL PARA DRENAGEM BILIAR ENDOSCOPICA EM POLIURETANO, 7FR X 9/10 CM DE COMPRIMENTO, TERMO SENSIVEL, COM MARCACO RADIO-PACAS E FLAPS EM SUAS EXTREMIDADES DISTAL E PROXIMAL, COMPATIVEL COM FIO

GUIA DE 0.035" DE DIAMETRO, MONTADA EM CATETER INTRODUTOR E REPOSICIONADOR DE 200 CM QUE PERMITA SUA IMPLANTACAO EM UNICO PASSO, ESTERIL, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A ROTULAGEM DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61130351
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 180,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 180,00
CÓDIGO SIAFISICO: 3395804
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA
MARCA: MEDI-GLOBE
FABRICANTE: Medi-Globe Gmbh
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Alemanha
Nº DO REGISTRO: 80073110083
VALOR UNITÁRIO: 361,11
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 361,11
VALOR TOTAL: 64.999,80
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
Processo n º 21/02833
Pregão Eletrônico nº 00008/22
Oferta de Compra 2021OC01610

Objeto: STENT CORONÁRIO RECOBERTO COM FARMACO 4,0 X 38 A 40 MM, STENT CORONÁRIO RECOBERTO COM FARMACO 2,5 X 48MM

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 00008/22, na seguinte conformidade:

Empresa: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Para item 1 - Valor unitário R\$ 650,0000 - Valor total R\$ 33.800,00

Para item 2 - Valor unitário R\$ 850,0000 - Valor total R\$ 336.600,00

Ata de Registro de Preços 00008/22
Processo Nº 21/02833
Pregão Eletrônico Nº 00008/22

Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572021OC01610 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

ITEM 1
DESCRIÇÃO: STENT CORONARIO DE PLATAFORMA METÁ-LICA, RECOBERTO COM FARMACO ANTI PROLIFERATIVOS DA CLASSE MTOR (SIROLIMUS, EVEROLIMUS, ZOTAROLIMUS, BIO-LIMUS) 4,0 X 38 A 40 MM, EXPANSÃO COM BALÃO, PRÉ-MON-TADO C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, BAIXO PERFIL, C/ PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, C/ POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR SE NECESSÁRIO PRÉ- E PÓS-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL C/ CATÉ-TER GUIA 6 F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. DEVERÁ SER O STENT DE GERAÇÃO DISPONIVEL E ADEQUADA, TER SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVA-DA EM ESTUDOS CLÍNICOS COM RESULTADOS PUBLICADOS EM IMPORTANTES REVISTAS MÉDICAS E QUE TENHA PERDA LUMINAL TARDIA COMPARÁVEL AOS RESULTADOS DOS STENTS FARMACOLÓGICOS COM OS MELHORES RESULTADOS. ESTERIL , EMBALAGEM UNITARIA, QUE PROMOVA BARREIRA MICRO-BIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICA-CAO, VALIDADE, CODIGO DE REFERENCIA, LOTE E REGISTRO ANVISA/MS

CÓDIGO HC: 64070382
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 52,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 52,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5499240
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MARCA: Supraflex
FABRICANTE: SAHAJANAND MEDICAL TECHNOLOGIES PVT. LTD.

EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Índia
Nº DO REGISTRO: 80102510978
VALOR UNITÁRIO: 650,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 650,00
VALOR TOTAL: 33.800,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 2

DESCRIÇÃO: STENT CORONARIO DE PLATAFORMA METÁ-LICA, RECOBERTO COM FARMACO ANTI PROLIFERATIVOS DA CLASSE MTOR (SIROLIMUS, EVEROLIMUS, ZOTAROLIMUS, BIO-LIMUS) 2,5 X 48 MM, EXPANSÃO COM BALÃO, PRÉ-MONTADO C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, BAIXO PERFIL, C/ PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO, C/ POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR SE NECESSÁRIO PRÉ- E PÓS-DILATAÇÃO, COMPATÍVEL C/ CATÉ-TER GUIA 6 F E FIO GUIA DE 0,014 E BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO. DEVERÁ SER O STENT DE GERAÇÃO DISPONIVEL E ADEQUADA, TER SUA EFICÁCIA E SEGURANÇA COMPROVA-DA EM ESTUDOS CLÍNICOS COM RESULTADOS PUBLICADOS EM IMPORTANTES REVISTAS MÉDICAS E QUE TENHA PERDA LUMINAL TARDIA COMPARÁVEL AOS RESULTADOS DOS STENTS FARMACOLÓGICOS COM OS MELHORES RESULTADOS. ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBI-ANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE, CODIGO DE REFERENCIA, LOTE E REGISTRO ANVISA/ MS

CÓDIGO HC: 64070383
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 396,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 396,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5499259
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MARCA: Supraflex
FABRICANTE: SAHAJANAND MEDICAL TECHNOLOGIES PVT. LTD.

EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Índia
Nº DO REGISTRO: 80102510978
VALOR UNITÁRIO: 850,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 850,00
VALOR TOTAL: 336.600,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
Processo n º 21/00772
Pregão Eletrônico nº 00905/21
Oferta de Compra 2021OC01031

Objeto: SERINGA DESC. P/ TUBERCULINA 1ML, EQUI-PO P/ ARTROSCOPIA, CJTO P/GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE,SILICONE,TAM.20FRX2,3CM, TUBO DE SILICONE 22MM X 150CM, TUBO DE TEFLON P/VENTILACAO, CAPA MICROSCOPIO CIRURGICO 95 X200 CM

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 00905/21, na seguinte conformidade:

Empresa: CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MEDI-COS LTDA

Para item 3 - Valor unitário R\$ 1.200,0000 - Valor total R\$ 7.200,00

Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOS-PITALARES LTDA

Para item 4 - Valor unitário R\$ 73,5000 - Valor total R\$ 76.146,00

Ata de Registro de Preços 00905/21
Processo Nº 21/00772

Pregão Eletrônico Nº 00905/21
Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572021OC01031 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

ITEM 3
DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DE PELE EM SILICONE, TAMANHO 20FR X 2,3CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE COM FITA RADIOPACA, ADAPTADOR TIPO BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. ACOMPANHA Sonda extensora de 12 cm pinça, seringa de 35ML, estéril, acondicionado em material que PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61160051
UNIDADE HC: CJT
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 6,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 6,00
CÓDIGO SIAFISICO: 2972220
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

MARCA: AVANOS
FABRICANTE: AVANOS MEDICAL, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

EMBALAGEM: caixa
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: caixa
PROCEDÊNCIA: Estados Unidos
Nº DO REGISTRO: 10234400057
VALOR UNITÁRIO: 1.200,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 1.200,00
VALOR TOTAL: 7.200,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
Ata de Registro de Preços 00905/21
Processo Nº 21/00772

Pregão Eletrônico Nº 00905/21
Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572021OC01031 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

ITEM 4
DESCRIÇÃO: TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE, COM A PAREDE EXTERNA CORRUGADA E A INTERNA LISA, COM AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO APROPRIADO P/ CONE-XÃO AOS APARELHOS DE ANESTESIA E AS MASCARAS FACIAIS, MEDINDO 22MM DE DIAMETRO INTERNO E 150CM DE COM-PRIMENTO NO MINIMO. EM REPOUSO. NÃO ESTERIL, EMBALA-DO INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRI-CANTE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANVISA/MS.

CÓDIGO HC: 61350005
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 1.036,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 1.036,00
CÓDIGO SIAFISICO: 3737713
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMEN-TOS HOSPITALARES LTDA
MARCA: LUMIAR
FABRICANTE: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPI-TALARES

EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80488290036
VALOR UNITÁRIO: 73,50
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 73,50
VALOR TOTAL: 76.146,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES

Processo n º 21/02522
Pregão Eletrônico nº 01291/21
Oferta de Compra 2021OC01541
Objeto: CURETA DE BRUNS Nº 4 RETA 27CM, PONTA ASPI-RADOR, AFASTADOR NORTE SUL CIRURGIA DE QUADRIL
HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 01291/21, na seguinte conformidade:

Empresa: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA

Para item 1 - Valor unitário R\$ 299,5000 - Valor total R\$ 16.173,00

Para item 2 - Valor unitário R\$ 161,0000 - Valor total R\$ 14.490,00

Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INS-TRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

Para item 3 - Valor unitário R\$ 2.200,0000 - Valor total R\$ 39.600,00

Ata de Registro de Preços 01291/21
Processo Nº 21/02522
Pregão Eletrônico Nº 01291/21
Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572021OC01541 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

ITEM 1
DESCRIÇÃO: CURETA DE BRUNS OU SIMON Nº 4, RETA, COMPRIMENTO DE 23 A 27 CM, EM AÇO INOXIDAVEL AISI 400. AUTOCLAVÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CÓDIGO HC: 65210001
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 54,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 54,00
CÓDIGO SIAFISICO: 4851706
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA
MARCA: QUINELATO
FABRICANTE: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL0 DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 10301950024
VALOR UNITÁRIO: 299,50
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 299,50
VALOR TOTAL: 16.173,00
ICMS: ISENT0
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 2

DESCRIÇÃO: PONTA DE ASPIRADOR , COM PONTA ATRAU-MATICA, CURVO, COM MANDRIL E CONTROLE DE SUCCÃO,

COM 3MM DE DIAMETRO, 19 A 23 CM DE COMPRIMENTO, EM AÇO INOXIDAVEL AISI 400. AUTOC LAVÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CÓDIGO HC: 65230001
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 90,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 90,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5312701
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA
MARCA: QUINELATO
FABRICANTE: SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL O DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 10301950053
VALOR UNITÁRIO: 161,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 161,00
VALOR TOTAL: 14.490,00
ICMS: ISENT O
VALIDADE: 12 MESES
Ata de Registro de Preços 01291/21
Processo Nº 21/02522
Pregão Eletrônico Nº 01291/21

Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 0923010905720210C01541 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

ITEM 3
DESCRIÇÃO: AFASTADOR NORTE SUL PARA CIRUGIA DE QUADRIL, QUADRADO, COM 2 VÁLVULAS OU MAIS E 1 VÁLVULA PARA OBESO, ENTRE 25-32 CM, EM AÇO INOXIDAVEL AISI 400. AUTOC LAVÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
CÓDIGO HC: 65190006
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 18,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 18,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5345731
UNIDADE SIAFISICO: 1

CLASSIFICAÇÃO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
MARCA: FATO INSTRUMENTOS
FABRICANTE: QAYUM & ELAHISONS PVL. LTD - PAQUISTÃO
EMBALAGEM: UNITARIO
MULTIPL O DE EMBALAGEM: UNITARIO
PROCEDÊNCIA: Paquistão
Nº DO REGISTRO: 81670920008
VALOR UNITÁRIO: 2.200,00
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 2.200,00
VALOR TOTAL: 39.600,00
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
Processo n º 21/02516
Pregão Eletrônico nº 01254/21
Oferta de Compra 20210C01486

Objeto: BOTA IMOBILIZADORA CURTA P, BOTA IMOBILIZADORA CURTA INF, BOTA IMOBILIZADORA CURTA M, BOTA IMOBILIZADORA CURTA G, BOTA IMOBILIZADORA LONGA INF, BOTA IMOBILIZADORA LONGA P, BOTA IMOBILIZADORA LONGA M, BOTA IMOBILIZADORA LONGA G

HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 01254/21, na seguinte conformidade:

Empresa: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.
Para o lote 1 - Valor total R\$ 2.799,94
Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 107,6900 - Valor total R\$ 646,14
Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 107,6900 - Valor total R\$ 861,52
Para Subitem 4 - Valor unitário R\$ 107,6900 - Valor total R\$ 646,14

Para o lote 2 - Valor total R\$ 65.116,80
Para Subitem 1 - Valor unitário R\$ 116,2800 - Valor total R\$ 1.162,80
Para Subitem 2 - Valor unitário R\$ 116,2800 - Valor total R\$ 2.558,16
Para Subitem 3 - Valor unitário R\$ 116,2800 - Valor total R\$ 37.674,72
Para Subitem 4 - Valor unitário R\$ 116,2800 - Valor total R\$ 23.721,12

Ata de Registro de Preços 01254/21
Processo Nº 21/02516
Pregão Eletrônico N.º 01254/21
Oferta de Compra 20210C01486

Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:

LOTE: 1 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.799,94
ITEM 1
DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT CURTA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO PEQUENO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020002
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 6,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 6,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292514
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 107,69
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 107,69
VALOR TOTAL: 646,14
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 2

DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT CURTA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020001
UNIDADE HC: UND
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 6,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 6,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292522

UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 107,69
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 107,69
VALOR TOTAL: 646,14
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 3
DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT CURTA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO MEDIO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020003
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 8,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 8,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292530
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 107,69
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 107,69
VALOR TOTAL: 861,52
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 4

DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT CURTA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO GRANDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020004
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 6,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 6,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292549
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 107,69
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 107,69
VALOR TOTAL: 646,14
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
LOTE: 2 - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.116,80
ITEM 5

DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT LONGA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO INFANTIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020005
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 10,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 10,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292557
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 116,28
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 116,28
VALOR TOTAL: 1.162,80
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 6
DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT LONGA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO PEQUENO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020006
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 22,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 22,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292565
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 116,28
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 116,28
VALOR TOTAL: 1.162,80
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 7
DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT LONGA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO MEDIO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020007
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 324,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 324,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292573
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 116,28
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 116,28
VALOR TOTAL: 2.558,16
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 7

DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT LONGA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO MEDIO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020007
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 324,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 324,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292573
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.
MARCA: DILEPE

FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 116,28
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 116,28
VALOR TOTAL: 37.674,72
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
ITEM 8
DESCRIÇÃO: BOTA IMOBILIZADORA TIPO ROBOFOOT LONGA, SUPORTE RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO RIGIDO CONFECCIONADO EM NYLON, TAMANHO GRANDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTACAO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE.
CÓDIGO HC: 73020008
UNIDADE HC: PC
QUANTIDADE ESTIMADA HC: 204,00
QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 204,00
CÓDIGO SIAFISICO: 5292581
UNIDADE SIAFISICO: 1
CLASSIFICAÇÃO: Dilepe Ind. Com. Materiais Ortopédicos Ltda.

MARCA: DILEPE
FABRICANTE: DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
EMBALAGEM: INDIVIDUAL
MULTIPL O DE EMBALAGEM: INDIVIDUAL
PROCEDÊNCIA: BRASIL
Nº DO REGISTRO: 80018110024
VALOR UNITÁRIO: 116,28
VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 116,28
VALOR TOTAL: 23.721,12
ICMS: INCLUSO
VALIDADE: 12 MESES
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
DIVISAO DE MATERIAL - NILO
ELETRÔNICOEncontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00137/22, Processo Administrativo HCFMUSP-PRC-20 21/02712, Oferta de Compra 0923010905720220C00182 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de POTE C/TP F/BAIXA CAP.250ML, cuja sessão pública será realizada no dia 08/03/2022 09:47:23 horas. O edital na integra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: JOAO VICTOR JUSTINO FOGACA e suplentes.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
DIVISAO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00084/22, Processo Administrativo HCFMUSP-PRC-20 22/00001, Oferta de Compra 0923010905720220C00111 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de PAPEL DE IMPRESSAO PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, COM FA, T.5-014 PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA UNITARIZADORA DE CO, T.5-015 PAPEL CELOFANE AMBAR PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMID, T.5-016 FILME PARA IMPRESSAO POR TRANSFERENCIA TERMICA COM 5, cuja sessão pública será realizada no dia 08/03/2022 09:00:00 horas. O edital na integra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
DIVISAO DE MATERIAL - NILO
Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº00084/22, Processo Administrativo HCFMUSP-PRC-20 22/00001, Oferta de Compra 0923010905720220C00111 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de PAPEL DE IMPRESSAO PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMIDOS, COM FA, T.5-014 PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA UNITARIZADORA DE CO, T.5-015 PAPEL CELOFANE AMBAR PARA UNITARIZADORA DE COMPRIMID, T.5-016 FILME PARA IMPRESSAO POR TRANSFERENCIA TERMICA COM 5, cuja sessão pública será realizada no dia 08/03/2022 09:00:00 horas. O edital na integra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. PREGOEIRO DESIGNADO: AMANDA DE SOUZA SILVA e suplentes.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Ata do Registro de Preços nº: 53/2022
Processo HCRP nº: 5857/2021
Tendo a licitação acima sido homologada em 15/02/2022, publicado no D.O. em 16/02/2022 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 1
Descrição: FRASCO PLASTICO TIPO GARRAFA CAPACIDADE 1L, COM TAMPA DE ROSCA QUE PERMITA VEDAÇÃO TOTAL, DEVERÁ APRESENTAR DIAMETRO DO GARGALO MAIOR QUE 4,5 CM.

Unidade: UN
Empresa Vencedora: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Preço unitário: R\$ 2,5300
Validade 12 meses
EXTRATO DE CONTRATO
Processo: HCRP 6454/21 – Termo PJ-05/22 - Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA-EPP – Pregão Eletrônico HCRP nº 609/21-Parecer CJ/HCRP Nº 407 de 22-10-21. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Freezers e Refrigeradores localados em diversas áreas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Campus Universitário e Unidade de Emergência – Vigência: 12 meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços-Valor Total: R\$ 139.999,08- Objeto: 3.3.90.39— Assinatura:07/02/22.

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE 17/02/2022
HOMOLOGANDO
PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 45/2022
PROCESSO HCRP nº: 5852/2021
OFERTA DE COMPRA: 0922010905620220C00051
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Medicamento
Item(ns) Fracassado(s): 2
Item(ns) vencedores: 1, 4 - PORTAL LTDA, 3, 5 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE 15/02/2022
HOMOLOGANDO
PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 46/2022
PROCESSO HCRP nº: 5846/2021
OFERTA DE COMPRA: 0922010905620220C00052
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Medicamento
Item(ns) vencedores: 1 - BAYER S/A,
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 18/02/2022
HOMOLOGANDO
PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 59/2022
PROCESSO HCRP nº: 5407/2021
OFERTA DE COMPRA: 0922010905620220C00066
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Saneante.

Item(ns) vencedores: 1 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 18/02/2022
HOMOLOGANDO
PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 61/2022
PROCESSO HCRP nº: 7891/2021
OFERTA DE COMPRA: 0922010905620220C00068
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Material Médico

Item(ns) vencedores: 1 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA,
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DESPACHO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE DE 18/02/2022
HOMOLOGANDO
PREGÃO ELETRÔNICO - HCRP HCRP nº: 62/2022
PROCESSO HCRP nº: 6923/2021
OFERTA DE COMPRA: 0922010905620220C00069
OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Medicamento
Item(ns) vencedores: 1 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,
RIBEIRÃO PRETO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: HCRP 7211/2020 - Contrato: PJ-RR-08/22- Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – Nota Técnica Subg-Cons nº 14/2020 de 11-12-2020 e Cota CJ/HCFMRP nº 33/2021 de 28-01-21 -Objeto: Aditamento do contrato Termo PJ-38/18 que objetiva a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos de serviço de saúde – químicos perigosos - Inserção das disposições da Lei nº 13.709/2018) LGPD-Assinatura:10/01/22.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: HCRP 3860/2020– Contrato: PJ-RR-11/22 – Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - Objeto: Prorrogação do Termo PJ–11/21 que objetiva a locação de 01 equipamento de automação para exames imunológicos (e.t. 151.3 – rev. 01) para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário)– Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023– Valor total: R\$247.387,01, sendo para o exercício de 2022: R\$210.774,19 e para o exercício de 2023: R\$36.612,82- Classificação dos recursos: objeto 01: 3.3.90.39 - objeto 02: 3.3.90.30 - Assinatura:07/02/22.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: HCRP 1579/2021 – Termo PJ-03/22 - Contratante: HCFMRPUSP – Contratada: TECNOALIM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ALIMENTOS LTDA – Pregão Eletrônico HCRP nº 659/21-Parecer CJ/HCRP Nº 486 de 17-12-21. Objeto: contratação de empresa para executar análise laboratorial microbiológica de água e análise laboratorial microbiológica em amostras de fórmulas pediátricas e de dietas enterais produzidas na seção de lactário do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Unidade de Emergência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto –SP– Vigência: 12 meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços-Valor Total: R\$ 21.552,00 - para o exercício de 2022: R\$19.756,00 - para o exercício de 2023: R\$1.796,00 Objeto: 3.3.90.39— Assinatura:31/01/22.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022, do tipo menor preço, destinado à aquisição de ACELGA; CENOURA;TOMATE; MILHO VERDE; CEBOLA... A realização da Sessão será no dia 08/03/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 21/02/2022. OC Nº: 092201090562022oc00120. O edital na integra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, do tipo menor preço, destinado à aquisição de SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%; AGUA PARA INJEÇÃO; ... A realização da Sessão será no dia 08/03/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 21/02/2022. OC Nº: 092201090562022oc00121. O edital na integra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022, do tipo menor preço, destinado à aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR... A realização da Sessão será no dia 08/03/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 22/02/2022. OC Nº: 092201090562022oc00122. O edital na integra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022, do tipo menor preço, destinada à aquisição de MORFINA SULFATO; OXACILINA SODICA; RETINOL +AMINOACIODS; METARAMINOL; DIFENIDRAMINA... A realização da Sessão será no dia 09/03/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 22/02/2022. OC Nº: 092201090562022oc00123. O edital na integra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022, do tipo menor preço, destinado à aquisição de MEROPENEM INJETAVEL; ... A realização da Sessão será no dia 09/03/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 22/02/2022. OC Nº: 092201090562022oc00124. O edital na integra está disponível no site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2021 - HCFMB
PROCESSO Nº 01192/2021 - HCFMB
PREGÃO Nº 341/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Sifaisíco/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem
2/157910/1020/BOLSA/FRASCO 250,00 ML MILILITRO/ SEVOflurano 1ml/ml; Forma Farmaceutica Solucao para Inalacao; Forma de Apresentacao Frasco, Bolsa Em Sistema Fechado; Via de Administracao Inalatoria; Validade minima na entrega de 50% a partir da data de fabricacao . Medicamentos controlados de uso humano./R\$ 245,00/R\$ 249.900,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA/CNPJ: 44.734.671/0001-51/Marca: Cristalia/ Procedência: Nacional/Embalagem: Bolsa de 250 ml; 6/1507486/2400/UN UNIDADE/Metadona, cloridrato 10mg/ ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 1ml; via de administracao intramuscular/subcutanea; Validade minima na entrega de 50% a partir da data de fabricacao. Medicamentos controlados de uso humano/R\$ 3,13/R\$ 7.512,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA/CNPJ: 44.734.671/0001-51/Marca: Cristalia/Procedência: Nacional/Embalagem: Caixa c/25 ampolas

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº. 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº. 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 01192/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 341/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Sifaisíco/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem
3/191213/140/UN UNIDADE/VimBLAStina , sulfato 10mg; forma farmaceutica po liofilo/solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/seringa preenchida/frasco ampola com ou sem diluente; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano/R\$ 63,00/R\$ 8.820,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA./CNPJ: 10.586.940/0001-68/Marca: Libbs Farmacêutica/ Procedência: Nacional/Embalagem: Caixa c/05 frascos; 4/238791/800/UN UNIDADE/VinCRIStina , sulfato 1mg; forma farmaceutica po liofilo injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano/R\$

22,24/R\$ 17.792,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA./CNPJ: 10.586.940/0001-68/Marca: Laboratório Bergamo/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 01192/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 341/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Sifaisíco/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem
5/472832/100000/DOSE DOSE/Salbutamol, sulfato 120mcg/dose_(equiv 100mcg/dosedose salbutamol); forma farmaceutica solucao aerossol bucal; forma de apresentacao frasco com aplicador via de administracao inalatoria bucal; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao . Medicamentos gerais de uso humano/R\$ 0,0387/R\$ 38.700,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: SP HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 27.817.504/0001-55/Marca: Aerolin/Procedência: Espanha/ Embalagem: Frasco com 200 doses

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão

contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 01192/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 341/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (QUIMIOTERÁPICOS, BRONCODILATADORES, PSICOTRÓPICOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ SIAFISCO/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem
1/106054/1800/UN UNIDADE/Alfaepoetina 4000ui; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao ampola/ seringa preenchida/frasco ampola com ou sem diluente; via de administracao intravenosa/subcutanea; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano/R\$ 19,00/R\$ 34.200,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA/CNPJ: 13.759.813/0002-92/Marca: Blau Farmacêutica/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00936/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LABTECH PRODUTOS PARA LAB. E HOSPP. LTDA EPP

CNPJ: 02419460000184

OBJETO: KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS; PARA DETECAO DE TOXINA A E B DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE POR TECNICA IMUNOCROMATOGRAFICA; EM DISPOSITIVO PARA TESTE RAPIDO; SEM A NECESSIDADE DE CENTRIFUGACAO DAS FEZES; SEM PRE-FILTRAGEM; BASEADO NA REACAO ANTIGENO-ANTICORPO; APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE TESTE; ACOMPANHANDO CONTROLE POSITIVO; COM LEITURA EM ACORDO COM PROCEDIMENTO DO FABRICANTE; MOSTRANDO EM ATE 10 MINUTOS; COM ROTULO CONTENDO NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; DEVENDO CONSTAR CONDICOOES DE ARMAZENAGEM CONFORME NORMAS DO FABRICANTE.

Marca: Eco Diagnostica
Procedência: nacial
Embalagem: teste
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 4700,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2021NE06722, DATA: 22/12/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD
NATUREZA DE DESPESA: 33903032
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00484/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: PROMEDON PRODS. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09103068000170

OBJETO: GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL; TIPO CURVO INTRALUMINAL DESCARTAVEL; USO CORTANTE E DES-

CARTAVEL; NAS MEDIDAS 29 MM; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: REACH SURGICAL
Procedência: China
Embalagem: Unidade
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 1344,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2021NE06889, DATA: 24/12/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: HCFMB - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB

Proc. 00008/2021 - HCFMB

Usando a competência delegada nos termos do Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, ADJUDICO E HOMOLOGO, a presente licitação, realizada na modalidade convite, em conformidade com o artigo 22, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993, artigo 22, inciso III da Lei Estadual nº 6.544 de 1989, Decreto Estadual nº 45.085 de 2000, Decreto Estadual nº 45.695 de 2000, Decreto Estadual nº 46.695 de 2001 e Decreto Estadual nº 61.363 de 2015, para COMPRA POR CONVITE ELETRÔNICO DE DEXTROSE PURA DE MILHO em favor das seguintes empresas:

LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP - 14.049.510/0001-68, item 1 - R\$ 5.000,00

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2022, PROCESSO Nº 2022/00099, para aquisição eventual e futura de INSUMO LABORATORIAL - ANTICORPO MOUSE ANTI-HUMANO ANTI-LAMBDA PE - REAGENTE LABORATORIAL, com encerramento em 08/03/2022 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone/fax (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.

A Superintendência do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 18/02/2022 o Pregão Eletrônico nº 00017/2022, Processo nº 2022/00040 de REGISTRO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALARES. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.

A Superintendência do HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA – HCFAMEMA HOMOLOGA em 17/02/2022 o Pregão Eletrônico nº 00024/2022, Processo nº 2022/00058 de REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS. Ficam convocada(s) para assinatura da(s) Ata(s), a(s) empresa(s) vencedora(s) e a(s) empresa(s) que as aderiram de acordo com o item 6.7 do Edital.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/063/2022- -C, referente Processo nº 2022/00018, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 20/02/2023, Empresa:VASHOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP Produto: CATETER PARA ANGIOGRAFIA MEDICO DO 5FR E 100CM DE COMPRIMENTO, CURVA VER; CÓDIGO SIAFISCO:4590988 UNIDADE SIAFISCO:01; VALOR UNITÁRIO R\$125,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:20,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/073/2022- -C, referente Processo nº 2022/00055, objeto: AGULHAS PARA BIÓPSIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, Vigência até 20/02/2023, Empresa:UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Produto: AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA CAL.14GX10CM P/PISTOLA ESTERIL; CÓDIGO SIAFISCO:2545217 UNIDADE SIAFISCO:01; VALOR UNITÁRIO R\$59,9400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:50,00; Produto: AGULHA PARA BIOPSIA (MAMA) 16G; CÓDIGO SIAFISCO:4069480 UNIDADE SIAFISCO:1; VALOR UNITÁRIO R\$59,9400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:150,00; Produto: AGULHA P/BIOPSIA PROSTATA, (CAL.18G X 25CM), C/CONDU-TOR GRADUAÇO, ESTERIL; CÓDIGO SIAFISCO:747033 UNIDADE SIAFISCO:1; VALOR UNITÁRIO R\$59,9400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:80,00;

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 47/2022, PROCESSO Nº 2022/00127, para aquisição eventual e futura de MEDICAMENTOS, com encerramento em 09/03/2022 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Edital nº 202/2021-CO - A Comissão Julgadora de Licitações – CJL, após análise da documentação dos licitantes melhor classificadas, conforme exigências legais e com suporte nas informações da área técnica decide habilitar e classificar:

1º lugar: Consórcio Rumo Ao Novo (Astec/Bonin) – R\$ 6.292.817,44 - nota final = 76,00 pontos

2º lugar: Consórcio Concremat/Trafecon – R\$ 5.514.164,72 - nota final = 73,40 pontos

Conforme decisão autuada no protocolo nº DER/637382/2021 – 14º volume.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Edital nº 424/2021-TP – A Comissão Julgadora de Licitações – CJL, após análise decide:

I)- Desclassificar a empresa : Multicon - Não atendeu ao item 4.1.6) - Anexo III.5 - Demonstrativo dos Encargos Sociais. Não apresentou.

Não atendeu ao item 4.1.7) - Anexo III.6 - Tabela completa com os custos de todos os insumos . Não apresentou.

Não atendeu ao item 4.1.8) - Anexo III.7 - Composições Detalhadas de todos os Preços Unitários . Não apresentou.

Não atendeu ao item 4.1.9) - Anexo III.8 - Composição do Custo Horário de Equipamento . Não apresentou.

Não atendeu ao item 4.1.10) - Anexo III.9 - Composição

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Comunicado
Edital nº 310/2021-CO – A Comissão Julgadora de Licitações – CJL, solicita aos licitantes que prorroguem, a validade de suas propostas comerciais por mais 90 (noventa) dias a contar de seu vencimento.

DIRETORIA DE ENGENHARIA
Retificação do DOE de 25/11/2021
Diretoria Administrativa
Extrato de Contrato
Onde se lê: Contrato 21.187-4 - Edital LPN 173/2021 – LOTE 14 - Contratada R.A. INFRAESTRURURA S.A
Leia-se: Contrato 21.187-4 - Edital LPN 173/2021 – LOTE 14 - Contratada R.A. INFRAESTRUTURA S.A

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo: DAESP nº 003/2022
Doador: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo
- DAESP
Donatário: Universidade Estadual Paulista - UNESP
CNPJ: 48.031.918/0001-24
Objeto: Doação de 5 (cinco) Carros de Combate a Incêndio
– CCI - AC-1 – Inservíveis, Marca Land Rover.
Valor do Termo: R\$ 610.568,00
Assinatura: 16/02/2021
Parecer Jurídico nº 011/2022, de 01/02/2022

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CNPJ: 61.914.891/0001-86
ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMUNICADO
A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico: nº 010/2022 – Processo FPA nº 0026/2022, para a aquisição de material de higiene e descartáveis. A realização da sessão será em 07/03/2022 às 10h00min, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br, e a informação resumida no endereço www.pregao.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - PROC. Nº FMAL-PRC-2021/00202 – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - Oferta de Compra nº 121201120462021OC00125 - A Fundação Memorial da América Latina torna pública a reabertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" objetivando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO COM CHIP E SENHA, DESTINADO AOS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, de acordo com as especificações técnicas – participação ampla.
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br no dia 08/03/2022 às 10h30min.
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: dia 21/02/2022.
As informações estarão disponíveis nos sítios: www.bec.sp.gov.br, www.imprensaoficial.com.br (opção Negócios Públicos) e www.memorial.org.br
Para publicação no Diário Oficial do Estado – Seção I

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Despacho da Diretora Superintendente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", de 18/02/2022
Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações; Considerando que este Centro "Paula Souza" realizou a 3º (terceira) pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021.
Para tanto, publique-se conforme segue:
Empresa Detentora: A.A.R. MANGILLI - ME - ATA 002/2021 2908921 - Farelo de Trigo para Animais; utilizado como componente de ração animal; com proteína bruta entre 14 a 16 % e umidade máxima de 15%; embalado em saco de 40Kg.
Marca: LCA – Procedência: NACIONAL - R\$ 85,00
Empresa Detentora: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA - ATA 003/2021 2930412 - Ração para bovino; para vaca de leite em lactação; contendo selênio, cobre, zinco, manganês, flúor, cobalto, sódio, cálcio, fósforo, magnésio; vitaminas A, D e E; apresentação farelada; embalada em sacos de 40 KG.
Marca: Promilk – Modelo: Promilk 20 – Procedência: Nacional - R\$ 105,38
2959186 - Ração para suínos; composta de milho integral moído, farelo de soja, calcário calcítico, cloreto de sódio, fosfato biocalcico, premix mineral, vitamínico aminoácido; substitutos; farelo de alfafa, algodão, amendoim, gergelim, girassol, mandioca, arroz desengordurado; óleo bruto de soja, gluten de milho, melação, sorgo integral moído. Embalado em sacos de 40 kg; produto ração inicial para suínos dos 10 aos 65 dias de idade; rotulo com NR. Lote, fórmula, data de fabricação/validade, modo de usar.
Marca: Promilk – Modelo: Pro Leitão 19,4% - Procedência: Nacional - R\$ 118,11
Empresa Detentora: PILAR CEREAIS LTDA - ATA 004/2021 2959070 - RAÇÃO P/SUÍNOS, (Indicação p/Matrizes em reprodução) Saco 40Kg.
Marca: Lícita Suíno Crescimento 18% - Procedência: Nacional - R\$ 113,74
2959135 - RAÇÃO P/SUÍNOS, (Indicação p/Suínos -Crescimento 65-110 dias de Idade) Saco 40Kg.
Marca: Lícita Suíno Crescimento 18% - Procedência: Nacional - R\$ 117,74
2981076 - FARELO DE SOJA p/ser utilizada como ração animal Proteína Bruta. Saco de 40Kg.
Marca: Granol – Procedência: Nacional - R\$ 169,00
3006000 - RAÇÃO P/GALINHA-Básica (Milho Moído-Saco de 40Kg).
Marca: Lícita Postura 17% - Procedência: Nacional - R\$ 119,00
5488613 - MILHO Utilizado como componente RAÇÃO Animal em GRÃO INTEGRAL - Saco de 60Kg.
Marca: In Natura – Procedência: Nacional - R\$ 104,00
Empresa Detentora: ALBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA-ME - ATA 005/2021 2959259 - Ração para Suínos; Composta de Milho Integral Moído, farelo de Soja, calcário Calcítico, cloreto de Sódio, fosfato

Biocalcico; Premix Mineral, vitamínico Aminoácido, farelo de Trigo; Substitutos: Farelo de Alfafa, Algodão, amendoim, gergelim, girassol, mandioca, arroz Desengordurado. Embalado Em Sacos de 40 Kg; Produto Ração para Engorda de Suínos, utilização dos 111 Dias de Idade Até o Abate; Marca: SUILLE – Modelo: SUILLE ENGORDA – Procedência: NACIONAL - R4 116,49
Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas nas respectivas Atas de Registro de Preços no Processo 2445833/2019.
RESULTADO DE PREGÃO
Processo nº 2021/09235 Pregão Eletrônico nº 003/2022 oferta de compra 102401100632022OC00004, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIÁRIODE ESCRITÓRIO - CADEIRAS GIRATÓRIAS, conforme ata de procedimento e julgamento inserida aos autos, este certame, do tipo menor preço, foi adjudicado pela pregoeira, no sistema eletrônico, para a empresa CHRISTIAN COBRANÇA LTDA. - ME, do presente certame no valor total R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Do ato não houve manifestação para interposição de recurso, durante a Sessão Pública.
PROCESSO: 2021/02638
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
PREGÃO: 001/2022
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS
DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE REVOGAÇÃO O E REABERTURA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, bem como artigo 44 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e considerando a fundamentação apresentada na Informação 021/2021 do Núcleo de Compras, a qual acolho, referente ao Processo CEETEPS Nº 2021/02638 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, decido REVOGAR esta licitação por conter divergência na quantidade da área para a Sede do Bom Retiro no anexo II – Modelo de planilha de proposta do Instrumento Convocatório.
Decorrido o prazo legal estabelecido no artigo 109, I da Lei Federal 8.666/1993, encaminhem os autos ao solicitante com as cautelas de praxe, para REABERTURA da licitação em momento oportuno.
Publique-se.
São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.
ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Chefe de Gabinete
CONVOCAÇÃO
ENTREGA DE GARANTIA
Convocamos a empresa JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, para ENTREGA DA GARANTIA COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, referente a CONCORRÊNCIA Nº 06/2021 - PROCESSO CEETEPS Nº 1196440/2020 – decorrente do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 06/2021, cujo objeto OBRA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, VISANDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB E ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE DA ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, SITUADA NA RUA MONTESENHOR MANOEL FRANCISCO ROSA, 433 - CEP 13.400-270, CENTRO - PIRACICABA/SP.
Recolhimento da garantia no valor de R\$ 25.152,24 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do termo de aditamento do contrato; em complemento ao seguro garantia (Apólice 1007507000090 – Seguradora ESSOR), prorrogando sua vigência até 16/09/2022, nos termos da Cláusula 11, item 11.6 do Edital.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 007/2022
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONTRATADA: VENCESFORT - DEDETIZADORA E LIMPADORA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.228.566/0001-08
PROCESSO: 2021/09242
PARECER CJ/CEETEPS Nº: 233/2021
DATA DO PARECER: 09/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES
UNIDADE: DIVERSAS UNIDADES
VALOR: R\$ 18.578,35 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90 37 96
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 008/2022
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS
CONTRATADA: HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CNPJ: 34.761.527/0001-50
PROCESSO: 2021/09242
PARECER CJ/CEETEPS Nº: 233/2021
DATA DO PARECER: 09/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM DIVERSAS UNIDADES
UNIDADE: DIVERSAS UNIDADES
VALOR: R\$ 216.330,75 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90 37 96
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2022, Processo FAMEMA-PRC-2022/00019, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LTS, com abertura da sessão pública em 09/03/2022 às 09h00min. Mais informações e aquisição do Edital completo, telefone (14) 3311-2986 ou nos sites: www.famema.br/institucional/licitacao/licitacao.php, www.bec.sp.gov.br, www.pregao.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
Pregão eletrônico: 04/2021/FPBRN
Processo: 19150/2021
Nota de Empenho: 2021NE00358
Parecer Jurídico: 178/2021
Data: 18/05/2021
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.
Contratado: Cyber Indústria de Equipamentos de Ginasta. CNPJ: 12.225.672/0001-84
Objeto: Aquisição de equipamento de treinamento físico para a sede da CPAMB (Comando de Policiamento Ambiental). Vigência: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.
Valor: R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 22/09/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2020/FPBRN – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO
Pregão Eletrônico Nº 05/2020/FPBRN
Processo: 3427/2019
Contrato: 08/2020/FPBRN
Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 22/2022
Data: 21/01/2022.
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.
Contratado: Cast Informática S/A.
CNPJ: 03.143.181/0001-01
Objeto: Prestação de serviços, desenvolvimento, manutenção, sustentação e documentação de sistemas informatizados. Vigência: a partir de 01/02/2022
Valor: R\$ 5.389.887,92 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33904090, UGE 260030, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 202NE00038.
Data da Assinatura: 01/02/2022.
DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e no termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a DISPENSA DE LICITAÇÃO, declarada pelo Senhor Chefe de Gabinete, com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1093, e suas alterações, referente à prestação de serviço de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação da execução do objeto do Convênio Sane base nº 0.005/2021, celebrado com o município de Avanhandava.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto de Pesquisas Ambientais
EXTRATO DE EMPENHO
Pregão eletrônico: 01/2021/IPA
Processo: 54126/2021
Nota de Empenho: 2021NE00083
Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 446/2021
Data: 11/11/2021
Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.
Contratado: Persianas Nova América Ltda -ME
CNPJ: 58.833.575/0001-75
Objeto: Contratação de serviços para aquisição e instalação de persianas em salas e laboratório do Instituto de pesquisas Ambientais – IPA.
Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada, limitados até 31 de dezembro de 2021.
Valor: R\$ 15.199,60 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 17/12/2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Acha-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 017/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/00757, sob o regime de empreitada por preço global, com observância de Técnica e Preço, para contratação de serviços técnicos profissionais especializados para atualização dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental do Sistema Adutor Regional PCJ – SARPCJ, elaboração de projeto básico e EIA/RIMA do SARPCJ.
1 - Prazo de execução: O prazo de vigência será de 22 (vinte e dois) meses e o prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, a partir da data da ordem de serviço.
2 - Valor estimado: O valor total estimado será de R\$ 14.830.369,43 (quatorze milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para os exercícios de 2022 e 2023.
3 - Encerramento: Os envelopes 1 (Proposta Técnica), 2 (Proposta de Preços) e 3 (Documentos de Habilitação), deverão ser entregues à Comissão Julgadora, devidamente designada, às 10:00 horas do dia 12 de abril de 2022, na Rua Boa Vista, 175, 1º andar, Bloco B, Edifício Cidade II, Centro, Capital.
4 - Consulta do Edital e Esclarecimentos: O Edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados no site: http://www.dae.sp.gov.br, aba "Licitações".
O Edital completo encontra-se, também, afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, na Rua Boa Vista, 175 - 1º andar – Edifício Cidade II, Centro, Capital.

Republikado por conter incorreções na descrição do objeto ora licitado, o qual foi publicado no DOE de 18/02/2022, seção I, página 118.
PROCESSO DAEE-PRC-2021/01014
CONCORRÊNCIA 018/DAEE/2021/DLC
COMUNICADO Nº 004/2022
Tendo em vista questionamento de empresa interessada em participar da licitação CONCORRÊNCIA 018/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/01014, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Sistemas de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, em Municípios selecionados para atendimento na primeira etapa do “PROGRAMA RIOS VIVOS”, integrantes na área de abrangência da Diretoria da Bacia Hidrográfica do Pardo Grande - BPG, no Estado de São Paulo.”, a Comissão Especial de Licitação, vem por intermédio do presente Comunicado, esclarecer:
Questionamento: No “anexo II.3 – BDI Composição”, na planilha de “Demonstrativo da Composição do BDI”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O demonstrativo de BDI que consta no Anexo II.3, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
Questionamento: Na célula D37, consta a fórmula “=ARRED(((D36-1)*100)/0)”, que retira as duas casas decimais depois da vírgula.
Ex.: Se a célula C37 for 42,56%, a célula D37 fica 43%. Está correto o cálculo?
Resposta: As fórmulas que constam no Anexo II.3, referente ao Demonstrativo de BDI devem ser desconsideradas, porém os valores devem ser apresentados com duas casas decimais.
Questionamento: No “anexo II.4 - Leis Sociais Composição” na planilha de Demonstrativo dos Encargos Sociais, no “Grupo A – Obrigações Sociais”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O Demonstrativo dos Encargos Sociais que consta no Anexo II.4, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.

Questionamento: Na célula D37, consta a fórmula “=ARRED(((D36-1)*100)/0)”, que retira as duas casas decimais depois da vírgula.
Ex.: Se a célula C37 for 42,56%, a célula D37 fica 43%. Está correto o cálculo?
Resposta: As fórmulas que constam no Anexo II.3, referente ao Demonstrativo de BDI devem ser desconsideradas, porém os valores devem ser apresentados com duas casas decimais.
Questionamento: No “anexo II.4 - Leis Sociais Composição” na planilha de Demonstrativo dos Encargos Sociais, no “Grupo A – Obrigações Sociais”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O Demonstrativo dos Encargos Sociais que consta no Anexo II.4, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
PROCESSO DAEE-PRC-2021/01017
CONCORRÊNCIA 019/DAEE/2021/DLC
COMUNICADO Nº 004/2022
Tendo em vista questionamento de empresa interessada em participar da licitação CONCORRÊNCIA 019/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/01017, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Sistemas de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, em Municípios selecionados para atendimento na primeira etapa do “PROGRAMA RIOS VIVOS”, integrantes nas áreas de abrangência das Diretorias de Bacias Hidrográficas do Baixo Tietê - BBT, e do Turvo Grande - BTG, no Estado de São Paulo.”, a Comissão Especial de Licitação, vem por intermédio do presente Comunicado, esclarecer:

Questionamento: No “anexo II.3 – BDI Composição”, na planilha de “Demonstrativo da Composição do BDI”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O demonstrativo de BDI que consta no Anexo II.3, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
Questionamento : Na célula D37, consta a fórmula “=ARRED(((D36-1)*100)/0)”, que retira as duas casas decimais depois da vírgula.
Ex.: Se a célula C37 for 42,56%, a célula D37 fica 43%. Está correto o cálculo?
Resposta: As fórmulas que constam no Anexo II.3, referente ao Demonstrativo de BDI devem ser desconsideradas, porém os valores devem ser apresentados com duas casas decimais.
Questionamento : “No “anexo II.4 - Leis Sociais Composição” na planilha de Demonstrativo dos Encargos Sociais, no “Grupo A – Obrigações Sociais”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O Demonstrativo dos Encargos Sociais que consta no Anexo II.4, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
PROCESSO DAEE-PRC-2021/01029
CONCORRÊNCIA 020/DAEE/2021/DLC
COMUNICADO Nº 003/2022
Tendo em vista questionamento de empresa interessada em participar da licitação CONCORRÊNCIA 020/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/01029, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Sistemas de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, em Municípios selecionados para atendimento na primeira etapa do “PROGRAMA RIOS VIVOS”, integrantes na área de abrangência das Diretorias de Bacia Hidrográficas do Médio Tietê - BMT; do Pardo e Grande - BPG; e do Paraíba e Litoral Norte - BPB, no Estado de São Paulo”, a Comissão Especial de Licitação, vem por intermédio do presente Comunicado, esclarecer:
Questionamento: No “anexo II.3 – BDI Composição”, na planilha de “Demonstrativo da Composição do BDI”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O demonstrativo de BDI que consta no Anexo II.3, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
Questionamento: Na célula D37, consta a fórmula “=ARRED(((D36-1)*100)/0)”, que retira as duas casas decimais depois da vírgula.
Ex.: Se a célula C37 for 42,56%, a célula D37 fica 43%. Está correto o cálculo?
Resposta: As fórmulas que constam no Anexo II.3, referente ao Demonstrativo de BDI devem ser desconsideradas, porém os valores devem ser apresentados com duas casas decimais.
Questionamento: No “anexo II.4 - Leis Sociais Composição” na planilha de Demonstrativo dos Encargos Sociais, no “Grupo A – Obrigações Sociais”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O Demonstrativo dos Encargos Sociais que consta no Anexo II.4, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
PROCESSO DAEE-PRC-2021/01034
CONCORRÊNCIA 021/DAEE/2021/DLC
COMUNICADO Nº 004/2022
Tendo em vista questionamento de empresa interessada em participar da licitação CONCORRÊNCIA 021/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/01034, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Sistemas de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, em Municípios selecionados para atendimento na primeira etapa do “PROGRAMA RIOS VIVOS”, integrantes na área de abrangência das Diretorias de Bacias Hidrográficas do Pardo e Grande - BPG, e do Turvo e Grande - BTG, no Estado de São Paulo”, a Comissão Especial de Licitação, vem por intermédio do presente Comunicado, esclarecer:
Questionamento: No “anexo II.3 – BDI Composição”, na planilha de “Demonstrativo da Composição do BDI”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O demonstrativo de BDI que consta no Anexo II.3, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
Questionamento: Na célula D37, consta a fórmula “=ARRED(((D36-1)*100)/0)”, que retira as duas casas decimais depois da vírgula.
Ex.: Se a célula C37 for 42,56%, a célula D37 fica 43%. Está correto o cálculo?
Resposta: As fórmulas que constam no Anexo II.3, referente ao Demonstrativo de BDI devem ser desconsideradas, porém os valores devem ser apresentados com duas casas decimais.
Questionamento: No “anexo II.4 - Leis Sociais Composição” na planilha de Demonstrativo dos Encargos Sociais, no “Grupo A – Obrigações Sociais”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O Demonstrativo dos Encargos Sociais que consta no Anexo II.4, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
PROCESSO DAEE-PRC-2021/01036
CONCORRÊNCIA 022/DAEE/2021/DLC
COMUNICADO Nº 002/2022
Tendo em vista questionamento de empresa interessada em participar da licitação CONCORRÊNCIA 022/DAEE/2021/DLC, Processo DAEE-PRC-2021/01036, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para elaboração de Estudos e Projetos Básicos de Sistemas de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, em Municípios selecionados para atendimento na primeira etapa do “PROGRAMA RIOS VIVOS”, integrantes na área de abrangência da Diretoria da Bacia Hidrográfica do Peixe e Paranapanema - BPP, no Estado de São Paulo”, a Comissão Especial de Licitação, vem por intermédio do presente Comunicado, esclarecer:
Questionamento: No “anexo II.3 – BDI Composição”, na planilha de “Demonstrativo da Composição do BDI”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?
Resposta: O demonstrativo de BDI que consta no Anexo II.3, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.
Questionamento: Na célula D37, consta a fórmula “=ARRED(((D36-1)*100)/0)”, que retira as duas casas decimais depois da vírgula.
Ex.: Se a célula C37 for 42,56%, a célula D37 fica 43%. Está correto o cálculo?
Resposta: As fórmulas que constam no Anexo II.3, referente ao Demonstrativo de BDI devem ser desconsideradas, porém os valores devem ser apresentados com duas casas decimais.
Questionamento: No “anexo II.4 - Leis Sociais Composição” na planilha de Demonstrativo dos Encargos Sociais, no “Grupo A – Obrigações Sociais”.
Qual a diferenciação das colunas “C” e “D” do Excel? Podemos manter os mesmos valores para as duas colunas?

Resposta: O Demonstrativo dos Encargos Sociais que consta no Anexo II.4, é um modelo que deverá ser adequado de acordo com a estrutura empresarial do licitante, devendo o mesmo desconsiderar uma das colunas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Termo de Rescisão
Processo: 16831-870219/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2017
Contrato: PGE Nº 54/2017
Parecer SubG Cons nº: 121/2016 de 18/10/2016
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ Nº: 02.558.157.0001-62
Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC nas modalidades local (fixo, celular VC1) e longa distância nacional e internacional.
Rescisão: Resolvem de comum acordo, assinar o presente termo de rescisão do contrato em epigrafe, a partir do dia 28/01/2022, com fundamento no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja ônus ou sanções para as partes.
Data da Assinatura: 17/02/2022
DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 18/02/2022
PROCESSO: PGE-PRC 2021/02555
PREGÃO PGE Nº 04/2022
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAFÉ ESPECIAL GOURMET, TORRADO E MOÍDO – PCT DE 500 GRS
HOMOLOGAÇÃO
Com fundamento na competência a mim delegada pelo parágrafo único artigo 3º do Decreto nº 47.297 de 06 de novembro de 2002, homologo e adjudico, para que produza seus efeitos, o resultado do Pregão eletrônico 04/2022, cujo o objeto é, CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAFÉ ESPECIAL GOURMET, TORRADO E MOÍDO – PCT DE 500 GRS para atender a Procuradoria Geral do Estado, na seguinte conformidade: ITEM UNICO - FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA.- CNPJ 36.939.275/0001-32.
Convoco, desde já a empresa vencedora a comparecer na Diretoria de Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares da PGE, no prazo estipulado no edital, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Processo PGE 16795-334999/2019- Vol. 1 a 8– Contrato PR/10 nº 02/2019.
Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Contratada: - VENCESFORT DEDETIZADORA EIRELI - ME., CNPJ/MF sob nº 22.228.566/0001-08.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
- Cláusulas alteradas:
-Terceira – da vigência e prorrogações: 30 (trinta) meses, para o período de 01/03/2022 a 31/08/2024;
- Sétima – do preço: R\$ 138.217,50 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 55.287,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais) na proposta orçamentária do exercício de 2022 e o valor de R\$ 82.930,50 (Noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais ocorrerá por conta dos recursos consignados na respectiva Lei orçamentária dos exercícios subsequente no exercício de 2023/2024
- Quinta – dos recursos orçamentários: Classificação dos recursos: Programa de trabalho: 03.092.4001.5843.0000, elemento: 339037.
Data da Assinatura: 01/03/2022.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO STM Nº 001/2022;
DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
PROCESSO STM/1073282/2021;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA PARA MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - STM/ GESP NAS REGIÕES METROPOLITANAS DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - RMVPL E DE SOROCABA - RMS;
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022;
VALOR: R\$ 449.650,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), no exercício de 2022;
A despesa onerará a Classificação Econômica 3.3.90.35.01, na UGE/UD 370103 - Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, na Funcional Programática 26.453.3703.4286.0000 - MONIT. DA QUALID. E CUSTOS TRANSPORTE METROP.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 15/02/2022.
Parecer CJ/STM: 121/2021, de 30/11/2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, contrato nº 06/2021-RUSP, período de 01/12/2021 à 31/12/2021, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME
PROCESSO Nº: 21.1.5706.1.0
EMPENHO: 813623/2021 E 4708417/2021
NOTA FISCAL: 31089
VALOR: R\$ 5.128,06
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – RUSP-AC
PROCESSO Nº 2021.1.19726.1.8
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582022OC00009
A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 01/2022 – RUSP-AC, do tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022, estando a sessão de disputa agendada para o dia 11/03/2022 às 09:00 horas, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.imprensaoficial.com.br e www.bec.sp.gov.br.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – RUSP-AC
PROCESSO Nº 22.1.317.1.6
OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582022OC00012
A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 02/2022 – RUSP-AC, do tipo menor preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/03/2022 às 09:00 horas, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontra disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.imprensaoficial.com.br e www.bec.sp.gov.br.
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO JUSTIFICATIVA
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente as diferenças de Reajuste dos meses Novembro e Dezembro/2021 não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.
EMPRESA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO Nº: 2019.1.16045.1.7
EMPENHO: 219799 e 219918/2021
VALOR: R\$262,08

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SUPERINTENDENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PROCESSO: 2021.1.337.35.0
PREGÃO Nº 046/2021 – SAS/USP
OC: 102128100582022OC00022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA O CRUSP – CONJUNTO RESIDENCIAL DA USP
Comunicamos que encontra - se SUSPENSO o ato público para o processamento do Pregão Eletrônico nº 046/2021, previamente agendado para as 09h30min do dia 07/03/2022, para fins de reavaliação do escopo de fornecimento.
Nova data da sessão pública de processamento do pregão eletrônico em epigrafe será oportunamente veiculada no DOE, em jornal de grande circulação e na internet pelos sites: www.usp.br/licitacoes, www.imesp.com.br, e www.usp.br/sas - link licitações e na Bolsa Eletrônica de Compras através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta dos eventuais licitantes.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Comunicações e Artes
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 8/2022 - ECA
PROCESSO Nº: 22.1.00124.27.7
OFERTA DE COMPRA Nº: 102123100582022OC00026
A Escola de Comunicações e Artes torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 8/2022 - ECA, do tipo menor preço, cujo objeto é MASCARA DE PROTECAO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Compras - Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 - Edifício Prédio Principal - 1º andar - sala 121 - Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05508-020 - Tel: 3091-4142 - 3091-4088.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Engenharia de Lorena
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 17/2021 - EEL
PROCESSO Nº: 21.1.01081.88.0
OFERTA DE COMPRA Nº: 102169100582021OC00078
A Escola de Engenharia de Lorena torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 17/2021 - EEL, do tipo menor preço, cujo objeto é FUNDO PARA FILMAGEM, TRIPE PARA CÂMERA FOTOGRAFICA/FILMADORA, DIGITALIZADOR, PROJETOR DE MULTIMÍDIA e TELA DE PROJECAO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e no Serviço Técnico de Licitações e Materiais - SVLMAT - Estrada Municipal do Campinho, s/nº - Bairro Campinho - Lorena / SP - CEP: 12602-810 - Tel: (12) 3159-5022.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Engenharia de Lorena
Extrato de Contrato
PROCESSO: 22.1.00003.88.7
CONTRATO Nº: 1/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Bela Distribuidora EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.950,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2022.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.24
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2022 - EESC
PROCESSO Nº 22.1.00176.18.8
Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Escola de Engenharia de São Carlos, C.N.P.J. nº 63 025 530/0028-24, sediada(o) no(a) Av. Trabalhador São-carlense, 400 - Bloco E-1 - 2o. Andar - sala 2797 - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos - SP - CEP: 13566-590, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Edson Cezar Wendland, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epigrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.
Item 1: AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAO PLASTICO, VASILHAME RETORNAVEL
Quantidade: 1.500,00 GARRAFAO DE 20 LITRO (hum mil e quinhentos GARRAFAO DE 20 LITRO)
Preço Unitário: 13,8000 (treze reais e oitenta centavos)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: GARRAFAO DE 20 LITRO APRESENTAÇÃO: NATURAL SEM GAS
EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFAO PLASTICO FABRICADO COM RESINA VIRGEM OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA CO.
EMBALAGEM PRIMARIA I: VEDADO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA
EMBALAGEM PRIMARIA II: COM VASILHAME RETORNAVEL
LEGISLACAO: E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA 470/99.
LEGISLACAO I: ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e SUAS ALTERACOES POSTERIORES
LEGISLACAO II: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA
VALIDADE: CONTENDO VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA
Prazo de Entrega: 1 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 7792174
Código do Item BEC: 4415752
Dados dos Fornecedoros Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Cris Água/ Galão 20 lts
Razão Social: Antonio Carlos da Cruz Distribuição de Bebidas em Geral ME
CNPJ: 9001047000144
Representante Legal: Antonio Carlosa da Cruz
CPF: 21776572882
Email: planetagaaguasc@terra.com.br
Telefone: 16 33646166
Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.
São Carlos, 17 de fevereiro de 2022.
.....
Prof(a). Dr(a). Edson Cezar Wendland
.....
Antonio Carlosa da Cruz (Antonio Carlos da Cruz Distribuição de Bebidas em Geral ME)
ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2022 - EESC
Unidade / Órgão Participante: Escola de Engenharia de São Carlos
Endereço de Entrega: Serviço de Licitações e Contratos - Av. Trabalhador São-carlense, 400 - bloco E-1 - 2o. Andar - sala 2797 - Pq. Arnold Schmidt - São Carlos / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAO PLASTICO, VASILHAME RETORNAVEL - código BEC 4415752 - 1.500 - 100,00%
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022
Contrato/EESC nº 007/2019-EESC
OBJETO DO CONTRATO
O objeto deste contrato é a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilização de equipamentos multifuncionais digitais a LASER ou LED, com acesso via rede local, novos e sem uso com a devida manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências da Contratante.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo, para o seguinte fim:
1.1. - Acrescentar 1 (um) equipamento para atender a demanda da Assistência Técnica Financeira no Serviço de convênios (ver anexo I).
1.1.1. - Será acrescido um equipamento de faixa I no Serviço de Convênios, ao valor total de R\$ 315,26 mensais (valor fixo + variável).
1.1.2. - O acréscimo do equipamento corresponde a um acréscimo de aproximadamente 1,61% do valor total contratado.
1.1.3. - Somados os aditivos do supracitado contrato, temos um acréscimo total de aproximadamente 21,317% do valor inicial atualizado do contrato.
1.1.4. - Valor Total – R\$ 238.568,52
1.1.5. - Valor Mensal (estimado) – R\$ 19.880,71
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. O valor total da garantia contratual (5% do valor total do contrato) passa a ser de R\$ 11.928,43
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 008/2022-EESC
Processo nº 2022.1.33.18.2
Objeto da licitação: Aquisição de lâmpadas para a EESC.
Licitantes vencedores e respectivos valores:
DINÂMICA SHOP EIRELI
Lote 01 ao valor total de R\$ 24.699,00
Despacho do Diretor, de 18/02/2022

Homologo o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022-EESC, conforme informação do Pregoeiro, em ato de 04/02/2022, e autorizo a despesa.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
Processo USP nº 21.1.1350.11.3
Interessada : Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 34/2021 - ESALQ
Objeto: Prestação de serviço de limpeza vegetal
Licitante vencedor : CMS Reflorestamento Agricultura e Paisagismo Ltda
Valor : R\$ 999.741,40
Acompanho as manifestações proferidas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio (fls.227/330), cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência, Nego Provimento ao recurso interposto pela empresa Engemaia & Cia Ltda.
Na sequência, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 34/2021 - ESALQ.
Gabinete do Reitor 10/fevereiro/2022
Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO REGTISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – FEA-RP
OFERTA DE COMPRAS Nº 102164100582022OC00001
PROCESSO Nº 2022.1.31.81.3
OBJETO: SERVIÇO DE TRADUÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Acompanho a decisão proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio cuja análise e conclusão passam a integrar o presente como motivação e, em consequência, NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. E TIKINET EDIÇÃO LTDA.
Na sequência, CLASSIFICO o objeto às empresas ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO EPP e DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, cujo valor dos serviços é de R\$ 47.896,16 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) e HOMOLOGO o julgamento da licitação.
Prof. Dr. André Lucirton Costa
Diretor da FEA-RP
DESPACHO DIRETOR – 18 de fevereiro de 2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: CONFECCÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FEA-RP -- COWORKING
Processo: 22.1.38.81.8
OC nº 102164100582022OC00003
De acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 03/2022 – FEA-RP constante de fls. 58/63, o Pregoeiro designado adjudica o fornecimento do material/serviço à empresa como segue:
G. M. VERAGUAS MARCENARIA - ME
CNPJ nº 08.033.669/0001-91
Item 01 – Valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, bem como autorizo a respectiva despesa.
Prof. Dr. André Lucirton Costa
Diretor – FEA-RP/USP

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2022 - FE
PROCESSO Nº 21.1.00537.48.1
Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Faculdade de Educação, C.N.P.J. nº 63 025 530/0013-48, sediada(o) no(a) Av. da Universidade, 308 - Bloco A - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-040, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Marcos Garcia Neira, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionadaa(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epigrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.
Item 1: LIMPEZA DE COBERTURA
Quantidade: 12,00 SERVIÇO (doze SERVIÇO)
Preço Unitário: 1.690,0000 (hum mil e seiscentos e noventa reais)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO
DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE COBERTURA
Prazo de Entrega: 5 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8142939
Código do Item BEC: 75949
Dados dos Fornecedoros Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: /
Razão Social: JML Construtora e Comercio Eireli
CNPJ: 21030758000142
Representante Legal: JAQUELINE ROBERTO PINHEIRO
CPF: 31034389823
Email: jmlconstrutora2013@gmail.com
Telefone: (11)94869-2676
Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.
São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.
.....
Prof(a). Dr(a). Marcos Garcia Neira
.....
JAQUELINE ROBERTO PINHEIRO (JML Construtora e Comercio Eireli)
ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2022 - FE
Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Educação
Endereço de Entrega: COMPRAS - Av. da Universidade, 308 - - bloco A - Butantã - São Paulo / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.
1 - LIMPEZA DE COBERTURA - código BEC 75949 - 12 - 100,00%

Faculdade de Educação
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral do(s) preço(s) registrado(s), nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 2/2021 - FE. O(s) item(ns) constante(s) no respectivo Registros de Preços está(ão) disponível(is) no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. O(s) preço(s) registrado(s) em ata não sofreu(ram) alteração(ões).

FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Medicina
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 9/2022 - FM
PROCESSO Nº: 21.1.01750.05.7
OFERTA DE COMPRA Nº: 102105100582022OC00010
A Faculdade de Medicina torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 9/2022 - FM, do tipo menor preço, cujo objeto é TUBO COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SERINGA DESCARTÁVEL, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA TUBOS, LUVAS PARA PROCEDIMENTO, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL e AVENTAL DESCARTÁVEL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/03/2022 às 09h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Compras - Av. Dr. Arnaldo, 455 - Edifício Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo / SP - CEP: 01246-903 - Tel: 3061-7686 / 3061-7687/ 3061-7689/ 3061-7691 - Fax: 3061-8280.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00004/2022 - FM
PROCESSO Nº:21.1.01357.05.3
OFERTA DE COMPRA Nº:102105100582022OC00007
INTERESSADO: Departamento de Medicina Legal - FMUSP.
OBJETO: Itens de informática.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública realizada em 16/02/2022, por meio da qual foram declarados fracassados os Itens 1 e 2 do presente certame, declaro FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 04/2022 - FM.

Em, 18/02/2022.
Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:00005/2022 - FM
PROCESSO Nº:21.1.01554.05.3
OFERTA DE COMPRA Nº:102105100582022OC00009
INTERESSADO: Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional - FMUSP.
OBJETO: Itens de informática.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública realizada em 16/02/2022, por meio da qual foi declarado fracassado o Item 1 do presente certame, declaro FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 05/2022 - FM.
Em, 18/02/2022.
Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO Nº 2021.1.01203.17.0
PREGÃO Nº 032/2021 – FMRP-USP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E LUVAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral do preço registrado, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual Nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 032/2021 – FMRP-USP.
Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados em ata não sofreram alteração.
Ribeirão Preto, 18 de fevereiro de 2022

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 01/2022 – FMVZ, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 07/02/2022, conforme abaixo e autorizo a despesa.
Universidade de São Paulo
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - USP.
Homologação de Licitação.
Pregão Nº 01/2022 FMVZ
PROCESSO Nº 21.1.441.10.7
Objeto da Licitação: Prestação de serviço de manutenção em equipamento de central de material, serviço de calibração e aferição de equipamentos e instrumentos
Licitante Vencedora:
D.G. MONTEIRO SERVIÇOS EPP
Valor adjudicado R\$ 119.999,88
Despacho do Diretor de 18/02/2022
Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto
Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Odontologia de Bauru
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 6/2022 - FOB
PROCESSO Nº: 22.1.00467.25.5
OFERTA DE COMPRA Nº: 102122100582022OC00007
A Faculdade de Odontologia de Bauru torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 6/2022 - FOB, do tipo menor preço, cujo objeto é SCANNER INTRAORAL ODONTOLÓGICO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 07/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
TERMO DE PROPOSIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – FORP/USP
De acordo com o parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e com base na análise efetuada pela Comissão de Licitações da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONHEÇO DOS RECURSOS interpostos pelas empresas SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, NEGANDO-LHES PROVIMENTO, permanecendo inalterada a decisão da Comissão de Licitações em ato datado de 28 de janeiro de 2022.
Ribeirão Preto, 17 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva
Vice Diretor no exercício da Diretoria
FORP/USP

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 03/2021
Proc. 2021.1.157.58.1 e volumes. Resumo do Segundo Termo Aditivo. Contratante: Universidade de São Paulo – Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada: ECR CONSULTORIA LTDA. Objeto: NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO/USP. O presente termo aditivo prevê o acréscimo, no objeto contratual, de serviços no valor de R\$ 79.100,22 (setenta e nove mil, cem reais e vinte e dois centavos), correspondente a aproximadamente 17,36% do valor original do contrato. A prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2022, com término em 20/04/2022, conforme Cronograma Financeiro reprogramado. Data da assinatura: 18/02/2022.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
...
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - USP
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA ONDE SE LÊ
No Edital e na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo 148 – São Paulo, 132 (32) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 15 de fevereiro de 2022.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2022.1.49.74.7
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2022 – FZEA/USP
O.C.: 102158100582022OC00006
O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será no dia 15/02/2022 às 08h00 (oito horas).
A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada no dia 02/03/2022 às 09h00 (nove horas), no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
LEIA-SE CORRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2022.1.49.74.7
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2022 – FZEA/USP
O.C.: 102158100582022OC00006
O início do prazo para envio das propostas eletrônicas será no dia 18/02/2022 às 08h00 (oito horas).
A sessão pública de processamento do pregão eletrônico será realizada no dia 07/03/2022 às 09h00 (nove horas), no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.
Pirassununga, 18 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Diretor de Unidade de Ensino

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 23/2022 - HU
PROCESSO Nº: 22.1.00007.62.9
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582022OC00044
A Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 23/2022 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é FIO GUIA e GUIA DE ENTUBAÇÃO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 22/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Compras - Unidade- AV. Prof. Lineu Prestes, 2565 - 3o. andar - Cidade Universitária - São Paulo / SP - CEP: 05508-000 - Tel: 3091-9244 / 3091-9222 / 3091-7414.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 33/2022 - HU
PROCESSO Nº: 21.1.03883.62.3
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582022OC00035
A Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 33/2022 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é HASTE PARA HIGIENE ORAL, PROTETOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, PAPAGAIO e ADAPTADOR INTERMEDÁRIO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 22/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Compras - Unidade- AV. Prof. Lineu Prestes, 2565 - 3o. andar - Cidade Universitária - São Paulo / SP - CEP: 05508-000 - Tel: 3091-9244 / 3091-9222 / 3091-7414.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 34/2022 - HU
PROCESSO Nº: 22.1.00373.62.5
OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582022OC00063
A Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 34/2022 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 22/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Compras - Unidade- AV. Prof. Lineu Prestes, 2565 - 3o. andar - Cidade Universitária - São Paulo / SP - CEP: 05508-000 - Tel: 3091-9244 / 3091-9222 / 3091-7414.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Ciências Biomédicas
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 2/2022 - ICB
PROCESSO Nº: 22.1.00068.42.3
OFERTA DE COMPRA Nº: 102133100582022OC00002
O Instituto de Ciências Biomédicas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 2/2022 - ICB, do tipo menor preço, cujo objeto é BATERIA PORTÁIL NAO RECARREGAVEL e PILHA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das

Propostas Eletrônicas será o dia 21/02/2022 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 09/03/2022 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 21/02/2022, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Licitações e Contratos - Av. Professor Lineu Prestes, 2415 - Edifício ICB - bloco III - térreo - Cidade Universitária - São Paulo / SP - CEP: 05508900 - Tel: 11.3091-7399 - Fax: 11.3091-7370.

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Estudos Brasileiros
Extrato de Aditivo
PROCESSO: 20.1.00016.31.6
CONTRATO Nº: 5/2021
ADITIVO Nº: 1/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Sena Engenharia e Construção Eireli
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP, 37912/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 172.000,00
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.800,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Instituto de Psicologia
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº: 1/2022 - IP
PROCESSO Nº: 21.1.00253.47.5
A Instituto de Psicologia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob Nº: 1/2022 - IP, no dia 11/03/2022, às 09h00, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PISO, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: ENDEREÇO DE RETIRADA DE EDITAL NÃO INDICADO ou ainda nos seguintes sites: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br.
Local de Processamento do Pregão: Administração - Av. Professor Mello de Moraes, 1.721 - Edifício da Administração - bloco G - Terreo - sala Auditório Carolina M. Borí - Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05508-030 - Tel: (11) 3031-3252 / 3091-4462 - Fax: (11) 3091-1981.

PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz"
Extrato de Contrato
PROCESSO: 21.1.043.66.7
CONTRATO Nº: 15/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 16064/2021 de 13/10/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.827.899,11
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 01/03/2022.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.37.95
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 - PUSP-FC
PROCESSO Nº 2021.1.510.19.2
OFERTA DE COMPRA Nº 102118100582022OC00017
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
COMUNICADO
Comunicamos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Estadual nº 49.722/2005, que as datas de início do prazo para envio das propostas e da Sessão Pública de Processamento do Pregão em epígrafe foram alteradas conforme segue, ficando as demais condições do edital inalteradas.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 21/02/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022 às 09:00: horas.
UNIDADE: Prefeitura do Campus Usp "Fernando Costa"
ENDEREÇO: Seção de Compras da PUSP-FC - Avenida Duque de Caxias Norte, 225 - Campus da USP - Pirassununga - SP - CEP: 13.635-900 - Fone: (19) 3565.4194 / (19) 3565.6785
E-mail: compras-p@usp.br
PREFEITURA DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA"
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 08/2022 – PUSP-FC
Processo: 2022.1.63.19.7
Objeto: AQUISIÇÃO DE MILHO À GRANEL.
Licitante vencedor:
SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI, valor adjudicado: R\$348.600,00.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 08/2022 – PUSP-FC, conforme adjudicação do Pregoeiro em Ato de 16/02/2022.
PREFEITURA DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA"
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 06/2022 – PUSP-FC
Processo 2022.1.42.19.0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA COELHOS
Licitante vencedor:
COGYAGRO COMERCIAL LTDA EPP, valor adjudicado: R\$ 5.489,00;
Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 06/2022 – PUSP-FC, conforme adjudicação do Pregoeiro em Ato de 11/02/2022.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
.
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO
EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2021 – PUSP-RP
PROCESSO: 2021.1.376.53.4 e volumes
OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CONSTRUÇÃO DE GUARITA E

ESTACIONAMENTO NO CEFER, LOCALIZADO NO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: PAJOLLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.827.517/0001-11
O presente termo tem como objeto a retificação do subitem 4.3 da CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO do CONTRATO nº 17/2022 – PUSP-RP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Data: 18/02/2022
.

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2022 - PUSP-SC
PROCESSO Nº 22.1.00024.52.3
Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura do Campus Usp de São Carlos, C.N.P.J. nº 63 025 530/0049-59, sediada(o) no(a) Av. Trabalhador São-carlense, 400, - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13566-590, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Vice-prefeito de Campus Usp, Aquiles Elie Guimarães Kalatzis, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: CAMINHAO MUNCK
Quantidade: 500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)
Preço Unitário: 176,0000 (cento e setenta e seis reais)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE
DESCRIÇÃO: CAMINHAO MUNCK
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8443483
Código do Item BEC: 96628
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Não se aplica/
Razão Social: Azzosil Locação de Guindastes e Empilhadeiras Ltda - Epp
CNPJ: 21198276000104
Representante Legal: Augusto Azzolini da Silva
CPF: 39054566809
Email: augusto@azzosil.com.br
Telefone: 16 33685763
Item 2: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE TERRAPLANAGEM/PAVIMENTAÇÃO E IMPLEMENTO
Quantidade: 100,00 HORA (cem HORA)
Preço Unitário: 189,7500 (cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: HORA
DESCRIÇÃO: CAMINHAO BASCULANTE
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Validade da Proposta: 70 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8192286
Código do Item BEC: 152200
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Não se aplica/
Razão Social: Amx Ambiental - Obras e Serviços e comércio Ltda CNPJ: 14345566000160
Representante Legal: Gustavo de Azevedo
CPF: 28297462870
Email: amx@amxambiental.com.br
Telefone: 16 33684681
Item 3: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE TERRAPLANAGEM/PAVIMENTAÇÃO E IMPLEMENTO
Quantidade: 250,00 HORA (duzentos e cinquenta HORA)
Preço Unitário: 216,0000 (duzentos e dezesseis reais)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: HORA
DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Validade da Proposta: 70 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 8192260
Código do Item BEC: 112569
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Não se aplica/
Razão Social: Amx Ambiental - Obras e Serviços e comércio Ltda CNPJ: 14345566000160
Representante Legal: Gustavo de Azevedo
CPF: 28297462870
Email: amx@amxambiental.com.br
Telefone: 16 33684681
Item 8: SERV.LOC.MAQ.TERRAPL./PAVIM.IMPLEM.-PA CARREGADEIRA BOBCAT
Quantidade: 100,00 1 - UN (cem 1 - UN)
Preço Unitário: 178,0000 (cento e setenta e oito reais)
Descrição: UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN
DESCRIÇÃO: SERV.LOC.MAQ.TERRAPL./PAVIM.IMPLEM.-PA CARREGADEIRA BOBCAT
Prazo de Entrega: 30 dias corridos
Validade da Proposta: 70 dias corridos
Condições de Pagamento: 28 dias corridos
Código do Bem Mercúrio: 9400060
Código do Item BEC: 258334
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item
Classificação: 1
Marca/Modelo: Não se aplica/
Razão Social: Amx Ambiental - Obras e Serviços e comércio Ltda CNPJ: 14345566000160
Representante Legal: Gustavo de Azevedo
CPF: 28297462870
Email: amx@amxambiental.com.br
Telefone: 16 33684681

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.
São Carlos, 15 de fevereiro de 2022.
.....
Prof(a). Dr(a). Aquiles Elie Guimarães Kalatzis
.....
Gustavo de Azevedo (Amx Ambiental - Obras e Serviços e comércio Ltda).
.....
Augusto Azzolini da Silva (Azzosil Locação de Guindastes e Empilhadeiras Ltda - Epp)
ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2022 - PUSP-SC
Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus USP de São Carlos
Endereço de Entrega: Unidade - Av. Trabalhador São-carlense, 400. - - Centro - São Carlos / SP
Item - Qtd. Total - % Partic.

1 - CAMINHAO MUNCK - código BEC 96628 - 500 - 100,00%
2 - SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINA DE TERRAPLA-NAGEM/PAVIMENTACAO E IMPLEMENTO - código BEC 152200 - 100 - 100,00%
3 - SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINA DE TERRAPLA-NAGEM/PAVIMENTACAO E IMPLEMENTO - código BEC 112569 - 250 - 100,00%
8 - SERV.LOC.MAQ.TERRAPL/PAVIM.IMPLEM.-PA CARRE-GADEIRA BOBCAT - código BEC 258334 - 100 - 100,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA 117/2022, Processo 02-P-15410/2019, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592022OC00069 do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, destinado à AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAY-GROUND. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 11/03/2022 às 09h30min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br).

O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 112/2022, processo 01-P-17893/2021, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592022OC00067, do tipo menor preço global, destinado à Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais (todos os insumos necessários) para a prestação de manutenção na pintura dos pontos de ônibus existentes no campus da Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Unicamp - Campinas. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 09/03/2022, às 09h30, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br).

O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 114/2022, processo 01-P-22210/2021, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592022OC00068, do tipo menor preço global, destinado à Contratação de empresa para readequação do 2º piso do prédio da Prefeitura do Campus, com demolição, substituição do piso vinílico, instalação de porta de vidro e vidro em esquadrias. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 10/03/2022 às 09h30min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP o Pregão Eletrônico PE DGA 116/2022, Processo 01-P-2730/2022, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592022OC00073 do tipo menor preço unitário por item, destinado ao Registro de Preços de máscara e avental. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 08/03/2022 às 14h00min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico DGA nº. 914/2021, Processo 01-P-16461/2021, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592021OC00378.

Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar

Retomada de Sessão Pública realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo em epígrafe. Abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se a análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances e negociação, o item 27 restou fracassado. Os itens 03, 04 e 11 foram revogados por conveniência administrativa em 17/02/2022.

RESULTADO FINAL

A UNICAMP comunica a todos os interessados que a Pregão Eletrônico PE DGA 79/2022, Processo 05-P-24280/2021, objetivando Contratação de serviço de manutenção em máquina de ensaio WPM EUS40 - Capacidade 40 toneladas - ID 458345, resultou-se DESERTO.

IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico DGA nº 54/2022

Processo nº 01-P-28735/2021

Oferta de Compra BEC/SP: 102201100592022OC00039

Objeto: Prestação de serviço de manutenção em equipamentos de climatização e refrigeração com fornecimento de componentes (peças)

A Diretoria Geral da Administração da Unicamp torna público o conhecimento e deferimento dos argumentos apresentados tempestivamente pelo CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRT-SP, em sede da impugnação ao edital do pregão eletrônico acima mencionado.

ADENDO I

Pregão Eletrônico DGA nº 54/2022

Processo nº 01-P-28735/2021

Oferta de Compra BEC/SP: 102201100592022OC00039

Objeto: Prestação de serviço de manutenção em equipamentos de climatização e refrigeração com fornecimento de componentes (peças)

A Universidade Estadual de Campinas – Unicamp torna público o Adendo I ao Edital da licitação supramencionada, conforme segue:

1. Alteração do subitem 7.2 do Anexo I - Especificações Técnicas, bem como da subcláusula 7.1 da minuta de Carta Contrato, que passa a constar:

Apresentar, antes de iniciar qualquer atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO, guia de recolhimento para o Documento de Responsabilidade Técnica junto ao órgão competente, no original ou cópia autenticada, referente à execução do serviço, constando o nome, local e área do serviço, bem como o número do processo licitatório da Contratante.

REABERTURA DOS PRAZOS

Em virtude das alterações acima, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93, os prazos da licitação passarão a ser os seguintes:

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21/02/2022.

Data da abertura da sessão pública: 09/03/2022.

Horário: 09:30

Pregoeiro(a): Fernanda Gisele Segala (titular) - Emanuela Vieira de Mira (suplente)

Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico DGA 15/2022

Processo 01-P-26603/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da readequação da rede de abastecimento de Gás Natural COMGAS nas dependências dos Restaurantes Universitários.

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, conduzida pelo Pregoeiro e com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, após abertas as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório nos termos do art. 4º da LF 10.520/02. Ultrapassada a fase de negociação, restou vencedora a empresa CARLOS ROBERTO PEREIRA PAIVA, adjudicatária da presente licitação. A Homologação pela Autoridade Competente ocorreu em 18 de fevereiro de 2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA UNICAMP - HEMOCENTRO

ADENDO Nº 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO HEMO 099/2022

A Universidade Estadual de Campinas vem através deste adendo informar a todos os interessados que promoveu modificações no edital da licitação em epígrafe conforme segue:

Atendendo ao comunicado BEC 01/2022 será adicionado ao Edital o subitem 5.16.3.

5.16.3. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.16 e 5.16.1 5.16.2 do Edital, se for o caso. Permaneceram inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 019/2022, Processo 15-P-1868/2021

OfERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592022OC00010

Objeto: Registro de Preços de Stents, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 31/01/2022 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restou a empresa vencedora: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA para os itens 01 a 03, 06 a 10, 14 a 20, 23 a 29, 32 a 51 e 53 a 59. Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto. Os itens 04, 05, 11, 12, 13, 21, 22, 30, 31 e 52 resultaram DESERTOS.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 18/02/2022.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 40/2022, Processo 15-P-11309/2020

OfERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592022OC00023

Objeto: Registro de Preços de Cateteres guia e diagnóstico, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 07/02/2022 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restou a empresa vencedora: GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA para o Item 04.

Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto.

Os Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 resultaram DESERTOS.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 18/02/2022.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 828/2021, Processo 15-P-10346/2021

OfERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592021OC00636

Objeto: Registro de Preços de Fio guia, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 26/11/2021 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restaram as empresas vencedoras: PLANTÃO MÉDICO EMPREEN. LTDA para o Item 07; LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI para o Item 08.

Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas e adjudicatárias do objeto. Os Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 10 resultaram FRACASSADOS. Os Itens 04 e 09 resultaram DESERTOS.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 18/02/2022.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 820/2021, Processo 15-P-16251/2021

OfERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592021OC00628

Objeto: Registro de Preços de Cateter para Esclerose; Kit para Ligadura; Clip para Hemostasia, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 22/11/2021 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restaram as empresas vencedoras: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME para o Item 01; GFE DO BRASIL LTDA para o Item 02; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA para o Item 03.

Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas e adjudicatárias do objeto.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 18/02/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO - HC - Nº 720/2021

PROCESSO nº 15-P- 4718/2021 e 15-P-35756/2021

OfERTA DE COMPRA 102202100592021OC00473

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1247/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade comptente, nos termos da (indicar a Resolução GR ou Portaria GR), doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.601.107/0001-84, com sede na RUA ROQUE GONZALES, Nº 128, CEP 06.855-690, BAIRRO/ DISTRITO JARDIM BRANCA FLOR, MUNICÍPIO ITAPECERICA DA SERRA- SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Maria Inês Siqueira de Assunção, inscrito no CPF sob o N.º 10.129.607-1 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 069154178/77.

OBJETO:

Item 01

AT1 KIT AUTOTRANSFUSÃO

Conjunto de Acessórios para Autotransfusao; Confeccionado Em Pvc Ou Outro Material Bio compatível.; Composto de Câmara de Separação e Lavagem, Linhas de Aspiração e Anti-coagulação, Reservatório Rígido; P/coleta, de Sangue C/filtro de No Min. 120 Micra, Bolsas de Reinfusão e de Drenagem, Estéril; Compatível Com Sistema Contínuo de Autotransfusão; Embalagem Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; Com Dados de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente; Complemento; Conjunto de Insumos é para sistema contínuo ou intermitente de autotransfusão, com filtro de 30 a 120 micras e devem atender aos procedimentos Pediátricos e Adultos, com 01 ou mais conjuntos de insumos.

CHC: 951381CÓDIGO BEC: 3911551

KIT PARA AUTOTRANSFUSÃO - CATS (AT1+ATS+ATR)

Código BEC 3911551

AT1 KIT AUTOTRANSFUSAO

É um kit composto pela câmera de separação e lavagem do sangue total com linhas de conexão, 1 bolsa de 1000ml para reinfusão do concentrado de hemácias levadas, 1 bolsa de descartê estéril com capacidade para 10 litros. Código: BR9005101. Caixa de papelão c/ 08 unidades. Validade do Produto: 03 anos - TAB: 39269090-

Modelo: AT1 -Alemanha: Registro Ministério da Saúde 101544.

ATS LINHA DE SUCCAO

Tubo sucção de duplo lúmen para aspiração e anticoagulação do sangue do campo cirúrgico para o reservatório de autotransfusão port sucção, com conector para conexão a bomba de vácuo. Código: BR9108481. Caixa de papelão c/ 08 unidades. Validade do produto: 03 anos - TAB: 39269090 - Modelo: ATS Marca/Fabricante: Fresenius - Procedência: Alemanha - Registro Ministério da Saúde 10154450161.

ATR 120 RESERVATORIO PARA CATS

Reservatório de autotransfusão que possui um filtro de 120 micras com capacidade para armazenamento de até 3 litros de sangue.Código: BR9108471 - Caixa de papelão c/ 08 unidades. Validade do Produto 03 anos - TAB: 39269090 - Modelo: ATR Marca/Fabricante: Fresenius - Procedência: Alemanha - Registro Ministério da Saúde 10154450161

QUANTIDADE MÍNIMA: 01 UNIDADE

QUANTIDADE MÁXIMA: 240 UNIDADES

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 920,0000

Características mínimas do Equipamento em COMODATO

1. - Aplicação Geral:

1.1 Destinado ao processo de autotransfusão do sangue perdido ou removido do paciente durante o procedimento cirúrgico;

1. - Características Gerais:

2.1 Transportável;

2.2 Automatizado;

2.3 Lavagem de sangue por centrifugação em sistema fechado;

2.4 Alimentação elétrica: 220 VAC @ 60 Hz;

2.5 Tela de visualização através de display de LCD colorido;

2.6 Bomba tipo peristáltica rotativa;

2.7 Possibilidade de gerar relatórios dos procedimentos, através de impressora interna ou externa;

2.8 Saída para interface com computador;

2.9 Apresentação de mensagens de falhas e/ou alarmes;

2.10 Capacidade de aspirar sangue perdido no campo cirúrgico, em cirurgias onde possa ocorrer grande sangramento, como cirurgias:

2.11 Cardíacas com sistema de Circulação Extracorpórea;

2.12 Emergência;

2.13 Traumas;

2.14 Transplantes;

2.15 Vasculares;

1. - Monitoramento:

3.1 Fluxo do sangue;

3.2 Fluxo da solução salina;

3.3 Vazamentos na centrífuga;

3.4 Enchimento da bolsa de resíduos;

3.5 Abertura/travamento da tampa da centrífuga;

3.6 Rotação da centrífuga;

3.7 Volume de sangue transferido/aspirado;

3.8 Volume do concentrado de hemácias recuperado;

3.9 Volume de solução salina usada na lavagem;

1. - Acessórios:

4.1 Carro de transporte, se necessário, caso o equipamento não possua rodízios;

4.2 Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento do

equipamento.

LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL; ALMOXARIFADO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP.

RUA VITAL BRASIL, 251- BARÃO GERALDO- CAMPINAS/SP

HORÁRIO: DAS 08:30 ÀS 16:30 HORAS.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

2.1. Na primeira contratação, a contratada deverá fornecer o equipamento em comodato nas dependências da Contratante, nos locais indicados no Anexo I, para utilização até o consumo total dos produtos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços.

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

1. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO HC - Nº 536/2021

PROCESSO nº 15-P-13738/2020 e 15-P-29159/2021

OfERTA DE COMPRAS 102202100592021OC00388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1199/2021

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da (indicar a Resolução GR ou Portaria GR), doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s)

objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.729.047/0001-02, com sede na RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, Nº 81, CEP 29.117-530, BAIRRO/DISTRITO ALVORADA, MUNICÍPIO VILA VELHA - ES, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Adelina Mello Fontana, inscrito no CPF sob o N.º 055.908.087-58 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 590321.

OBJETO:

Item 02

Medicamentos Gerais de Uso Humano; Levofloxacino 500Mg; Forma Farmaceutica Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Forma de Apresentacao Capsula/ comprimido/ comprimido Revestido; Via de Administracao Oral.Complemento: Forma de apresentação: cartela ou blister.

CHC: 492959 BEC: 358096

MARCA: TAMIRAM

FABRICANTE: EUROFARMA

PROCEDENCIA: NACIONAL

EMBALAGEM: CX C/ 10

REGISTRO ANVISA: 1004306710046

QUANTIDADE MÍNIMA: 01 UNIDADE

QUANTIDADE MÁXIMA: 3084 UNIDADES

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,6000

Item 03
Muleta; de Alumínio Polido Anodizado; Tipo Axilar Adulto G; Com Apoio Anatômico; Alma de Ferro Revestido Com Poliuretano; Com Regulagem de Altura de 1,35 a 1,45 Cm; Capacidade de Até 100 100 Kg; Com Ponteira de Borracha, Aderente, Resistente, Flexível; o Material Deverá Estar de Acordo Com a Legislação Vigente;
CHC: 92542 BEC: 3761371
MARCA: INDAIA
MODELO: AXAG
FABRICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 PAR
QUANTIDADE MÁXIMA: 480 PARES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 95,0000
Item 04
Andador; Alumínio Anodizado; Adulto; Alumínio Dobrável; Antiferruginoso; Dupla Barra de Sustentação; Regulagem de Altura de 10 Cm Entre 80 a 100 Cm; Pegadores de Borracha Anatômico Na Horizontal; Apoio Com 4 Ponteiros Borracha Aderente, Resistente e Flexível; Deverá Obedecer Legislação Vigente;
CHC: 92546 BEC: 3761380
MARCA: INDAIA
MODELO: ANPP
FABRICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 UNIDADE
QUANTIDADE MÁXIMA: 400 UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 125,0000
Item 05
Bengala; de Bastão Em Alumínio; Altura Regulável Entre 70 a 100 Cm; Com Apoio de Borracha Anatômico Horizontal; Apoio Com 4 Pontas de Borracha Aderente Resistente e Flexível; de Acordo Com a Legislação Vigente;
CHC: 92547 BEC: 5458129
MARCA: INDAIA
MODELO: B406
FABICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 UNIDADE
QUANTIDADE MÁXIMA: 60 UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 44,0000
Item 06
Bengala; de Madeira, Envernizada; Modelo Bastão Com Cabo Tradicional; Altura Entre 80 e 90 Cm; Ponta de Borracha Aderente, Resistente e Flexível; de Acordo Com a Legislação Vigente;
CHC: 92548 BEC: 5458137
MARCA: INDAIA
MODELO: T02
FABRICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 UNIDADE
QUANTIDADE MÁXIMA: 150 UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 29,5000
Item 07
Andador; Alumínio Anodizado; Infantil; Alumínio Dobrável; Antiferruginoso; Com Dupla Barra de Sustentação; Regulagem de Altura de 10 Cm Entre 60 a 70 Cm; Ponteiros Traseiras de Borracha Aderente, Resistente e Flexível; 2 Rodas Resistentes Na Parte Dianteira; Pegadores de Borracha Anatômicos Na Horizontal; de Acordo Com a Legislaçao Atual Vigente;
CHC: 92545 BEC: 5459265
MARCA: INDAIA
MODELO: ANIR
FABICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 UNIDADE
QUANTIDADE MÁXIMA: 10 UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 120,0000
Item 08
Muleta; de Alumínio; Tipo Canadense; para Adulto; Braçadeira Nao Articulavel, C/ Ajuste de Peso Maior Ou Igual a 100 Kg; Com Regulagem Variável, Suporte Telescópico de Altura; Com Ponteira de Borracha Antiderrapante; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;
CHC: 977674 BEC: 5690811
MARCA: INDAIA
MODELO: M407
FABICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 PAR
QUANTIDADE MÁXIMA: 200 PARES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 75,0000
Item 09
Muleta; de Alumínio; Tipo Canadense; Formato Infantil; Braçadeira Nao Articulavel, Resistência Maior Ou Igual a 100 K; Com Regulagem Variável, Ajuste Telescópico de Altura; Com Ponteira de Borracha Antiderrapante; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;
CHC: 979310 BEC: 5806500
MARCA: INDAIA
MODELO: C1FP
FABICANTE: INDAIA BENGALAS
PROCEDENCIA: NACIONAL
EMBALAGEM: PLASTICO / PAPAELAO
QUANTIDADE MÍNIMA: 01 PAR
QUANTIDADE MÁXIMA: 40 PARES
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 50,0000
LOCAL DE ENTREGA: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO/HC NO ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO CRUZ S/Nº - BARÃO GERALDO - CAMPINAS - SP, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 08:30 e 16:30 HORAS OU EM OUTRO LOCAL POR ELE INDICADO.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;
2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;
3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:
1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;
2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;
3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA DA ATA:
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.
PREGÃO ELETRÔNICO HC - Nº 00619/2021
OFERTA DE COMPRAS 102202100592021OC00445
PROCESSO nº 15-P-6874/2021 e 15-P-2410/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da Resolução GR 90 de 27/11/2003, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.
As partes subordinam-se às disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.
FORNECEDOR:
PRIMEIRO COLOCADO: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.124.669/0001-46, com sede na Rua Backer, nº 89, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01.541-000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Cristiane Ribeiro Trindade, inscrito no CPF sob o N.º 128.053.908-90 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22.827.761-9.
OBJETO:
Item 05
Clorexidina Digluconato; Apresentação Em Frasco Plástico Não Transparente, Tipo Almotolia Descart., Sist. Auto-perf., Com Lacre; Concentração de 2%, Ph de 5,5 a 7,0, Solução Anti-séptica Degermante, Gliconato de Clorexidina; Categoria Uso Antisseptico, Isento de Irritabilidade Dérmica e Mucosa; Padrão Anvisa;Complemento: Frasco contendo identificação de lote, data de fabricação e validade. Forma de apresentação: almotolia de 30ml. Registro na Anvisa: medicamento de Notificação Simplificada.
CHC: 57435 BEC: 4059654
MARCA: RIOQUÍMICA
MODELO: RIOHEX 2% C/ TENSOATIVO 30ML ALMOT. TWIST
OFF
CÓD. FAB: 0510101711
EMBALAGEM: FRASCO COM 30ML
QUANTIDADE MÍNIMA: 01
QUANTIDADE MÁXIMA: 75.500
UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade
PREÇO UNITÁRIO: 1.5000
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;
2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;
3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:
1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;
2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;
3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA DA ATA:
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.
FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.
As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.
RESULTADO FINAL
Pregão Eletrônico HC nº 00929/2021, processo 15P-14131/2020
OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 102202100592021OC00710
Objeto: Registro de Preços de Fio Cirúrgico em Aço Inoxidável e Fio de Marcapasso, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 12/01/2022 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restaram as empresas vendedoras: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. para os itens 01 e 02. Após exame da documentação de habilitação, a vencedora foi declarada habilitada e adjudicatária do objeto. Não houve manifestação de interposição de recurso.
A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 18/02/2022.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

PREGÃO ELETRÔNICO CAISM Nº 00759/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/2022 – PROC 27-P-605/2021
OFERTA DE COMPRA Nº 102203100592021OC00283 Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI, nos termos da Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019 doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório. As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria. FORNECEDOR: PRIMEIRO COLOCADO: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME Inscrito CNPJ Nº 04.919.019/0001-97 com sede à: AV: FRETÍ DURÃO Nº 172 – IPIRANGA – SÃO PAULO –SP– CEP: 24744 - 000, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal SR. MARCO ANTONIO PEREIRA BARRETO FILHO, inscrito no CPF- 282.780.428-02 e portador da Carteira de Identidade nº 26+335.919-0 SSP/SP. OBJETO: Item 02 Pipeta Pasteur; Em Polietileno, Ponta Longa, Com Diâmetro de 1 Mmna Extremidade; Capacidade de 3 Ml; e Comprimento Total de 15 Cm; Graduação de 0.5 Ml; Uso Em Processo Laboratorial; Acondicionado Em Embalagem Individual Apropriada para o Produto; Estéril; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação e Procedência Descrição complementar: 1. A

embalagem do produto deve apresentar rótulo completo em português 2. A pipeta deve se adaptar perfeitamente ao pipetador CCAISM 282103 MARCA / FABRICANTE: ALFA EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 12.000 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,19 Item 04 Ponteira Descartável; Volume Até 200 Ul, Em Polipropileno, Estéril; Natural; Encaixe Universal; Livre de Dnase, Rnase, Protease e Apirogenica, Com Superfície Lisa e Uniforme; Com Filtro e Orifício Exatamente Centrado; Com Base Que Proporcione Perfeito Ajuste a Pipeta, Compatível Com Pipeta Biohit; Acondicionado Em Racks Com Tampa; Rotulo Com Nr Lote,data de Fabricação, procedência Descrição complementar: 1. A ponteira deve apresentar orifício exatamente centrado e pívrio. CCAISM 72224 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: RACK C/ 96 UNIDADES Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Rack com 96 unidades MÁXIMA 250 Rack com 96 unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 27,00 Item 05 Tubo; Em Polipropileno; Tipo Falcon; Com Fundo Cônico; Tampa Rosqueavel; Com Graduação; Capacidade 50ml; Diâmetro Externo 30 Mm; Altura 115 Mm; Resistente a Centrifugação de 3000 a 3500 Rpm Porate 15 Minutos; Estéril, Apirogenico; Acondicionado Em Embalagem Individual Apropriada para o Produto, Rotulo C/nr de Lote Data de Fabricação e Procedência Descrição complementar: 1. A embalagem do produto deve apresentar rótulo completo em português 2. O tubo deve ser livre de Dnase e Rnase 3. O tubo deve ter fechamento hermético 4. Serão aceitos tubos embalados individualmente e em embalagem múltipla CCAISM 617316 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 5.000 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,80 Item 06 Pipeta Sorológica; Em Poliestireno, Corpo Graduado; Com Filtro de Algodão Na Extremidade, Com Ponta Fina; Estéril, Termo Resistente, Esgotamento Total, Apirogenica; Capacidade 5ml, Com Intervalo de Graduação de 0,01ml; Com Gravação Permanente; Obediência Normas Técnicas Da Nbr/abnt; Acondicionado Em Embalagem Individual Descrição complementar: 1. A embalagem do produto deve apresentar rótulo completo em português 2. A pipeta deve se adaptar perfeitamente ao pipetador CCAISM 811190 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 10.000 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R\$ 1,50 Item 08 Tubo; Em Polipropileno; Tipo Eppendorf; Transparente; Fundo Cônico; Com Tampa Plana de Pressão Aderida Ao Tubo; Com Trava; Capacidade de 1500 Microlitros; Livre de Dnase, Rnase e Protease; Resistente a Autoclavacao; Rotulo Com Nr de Lote Data de Fabricação e Procedência; Acondicionado Em Embalagem Reforçada Que Mantenha a Integridade do Produto Descrição complementar: 1. A embalagem do produto deve apresentar rótulo completo em português CCAISM 72503 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 75.000 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,16 Item 10 Ponteira Descartável; Volume de 0,5 a 10 Microlitros Curta; Incolor; Encaixe Universal; Com Filtro de Barreira Resistente a Aerosol, Livre de Dnases, rnases, proteases e Apirogenica; Com Base Que Proporcione Perfeito Ajuste a Pipeta; Acondicionado Em Rack Com 96 Unidades; Rotulo Com Nr Lote, Data de Fabricação, Etc Descrição complementar: 1. A embalagem do produto apresenta rótulo completo em português 2. O produto deve ser livre de corpo estranho (particulado) por verificação através de inspeção visual 3. A ponteira deve acoplar perfeitamente à micropipeta 4. As ponteiras devem ser retílineas 5. As ponteiras devem ser pívrias CCAISM 72505 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: RACK C/ 96 UNIDADES Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 200 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R\$ 20,00 Item 13 Ponteira Descartável; Volume 0 a 100 Microlitros; Confeccionada Em Polipropileno; Incolor, Estéril, Atóxica e Apirogenica; Compatível Com Micropipetas Automaticas Das Marcas Jencsons, Gilson, Eppendorf, Brand e Rainin; Com Filtro; Com Base Que Proporcione Perfeito Ajuste a Micropipeta; Acondicionado Em Rack Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricação e Procedência Descrição complementar: 1. A embalagem do produto apresenta rótulo completo em português 2. O produto deve ser livre de corpo estranho (particulado) por verificação através de inspeção visual 3. As ponteiras devem ser livres de DNases, RNAses, Proteases e apirogênicas CCAISM 203984 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: RACK C/ 96 UNIDADES Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Rack com 96 unidades MÁXIMA 30 Rack com 96 unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 25,00 Item 14 Ponteira Descartável; Volume 100 a 1000 Microlitros; Confeccionada Em Polipropileno; Incolor, Estéril, Atóxica e Apirogenica; Isenta de Dnase, Rnase, Minerais Ou Metais Pesados; Encaixe Universal; Compatível Com Micropipetas do Tipo Eppendorf, Research 1000 e Gilson1000; Com Filtro Localizado a 1,5 Cm do Inicio Da Ponteira; Com Base Que Proporcione Perfeito Ajuste a Micropipeta; Acondicionado Em Rack Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricação e Procedência Descrição complementar: 1. A ponteira deve ser retílinea 2. A ponteira deve ser pívria CCAISM 50672 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: RACK C/ 96 UNIDADES Quantidades Registradas MÍNIMA 01 Rack com 96 unidades MÁXIMA 200 Rack com 96 unidades PREÇO UNITÁRIO R\$ 37,00 Item 18 Tubo para Centrifuga; de Alta Velocidade, Em Polipropileno, Fundo Cônico (tipo Falcon); Com Capacidade Com Capacidade de 15 Ml, Transparente, Descartável, Estéril; Resistente Resistente a Força de Centrifugação, Apirogenico, Livre de Dnase e Rnase; Graduação Graduado; Com Tampa de Rosca; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada para o Produto Garantindo Sua Integridade; Rotulo Com Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade e Procedência Descrição complementar: 1. A embalagem do produto deve apresentar rótulo completo em português 2. A tampa do tubo deve ser eficiente e evitar vazamento CCAISM 801233 MARCA / FABRICANTE: JET BIOFIL EMBALAGEM: UNITÁRIA Quantidades Registradas MÍNIMA 01 UNIDADE MÁXIMA 40000 UNIDADES PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,92 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital. 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93; OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei. 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório. 3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito. Campinas, 16 de fevereiro de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Extrato de Contratação - Nota de Empenho
Processo nº: 00101/2022-FOA
Nota de Empenho nº: 0748/0497
Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Araçatuba, Faculdade de Odontologia - CNPJ 48.031.918/0013-68
Contratada: Instrutécnica Comércio, Representações e Serviços LTDA - CNPJ 53.510.582/0001-12
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamento de diagnóstico por imagem.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações.
Data da Assinatura da Nota de Empenho: 16/02/2022
Valor da Nota de Empenho: R\$10.520,43
Recursos Orçamentários: Recursos Próprios da Administração Indireta - Superávit Financeiro, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.
Prazo de Entrega: 20 dias.
Parecer Jurídico nº: Parecer Referencial nº 02/2019-AJ, de 02/11/2019.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

Ratificação da Vice-Diretora no exercício da Diretoria de 18/02/2022.
Dispensa de licitação para despesa com serviço de seguro veicular, no valor de R\$ 4.900,05 (Quatro mil e novecentos reais e cinco centavos), com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
(Proc. 118/2022 - FO/Car.)
Ratificação da Vice-Diretora no exercício da Diretoria de 18/02/2022.
Dispensa de licitação para despesa com serviço de substituição de duas molas hidráulicas, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), com a empresa ROSENDO BRITO FIORELI - ME, CNPJ nº 57.222.317/0001-90, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
(Proc. 121/2022 - FO/Car.)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Engenharia
Extrato do 5º Termo Aditivo de Contrato Nº 02/2019-FEB
Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Campus de Bauru — Faculdade de Engenharia, Processo: 864/2018-FEB. Contratada: Jotaar Ar Condição Construção Civil EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.002.933/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado utilizando plano de manutenção, operação e controle, bem como, a supressão de valor contratual e ratificação de demais Cláusulas e Condições avençadas. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 06/02/2022 a 05/02/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, que permanecem inalteradas. Assinatura: 02/02/2022.
CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Engenharia
Extrato do 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 04/2021-FEB
Contratante: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Campus de Bauru — Faculdade de Engenharia, Processo: 479/2021-FEB. Contratada: MLG METALÚRGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.957.071/0001-24. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Ajuste estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 30 (trinta) dias, referente ao prazo para conclusão de serviço de engenharia constante na CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato, que versa sobre a execução do cronograma físico-financeiro para construção da cobertura da quadra de esportes do Colégio Técnico Industrial. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. 1. Fica prorrogado o prazo de execução do supracitado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sendo de 07/02/2022 até o dia 09/03/2022, período prorrogado para execução. 2. Para fins de cálculo, considera-se o efetivo início do serviço de engenharia a data de 08/11/2022, conforme Termo de Abertura de Obra, datada de 04/11/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 1. Ratifica-se, para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas. CONVÊNIO FNDE Nº 783702/2013, Ministério da Educação. Assinatura: 07/02/2022.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

UNESP – FACULDADE DE MEDICINA – CAMPUS DE BOTUCATU
PROCESSO: 36/2022-FM
PE: 03/2022-FM
INTERESSADO: Assessoria de Segurança da Faculdade de Medicina

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Acesso – Vol. 13 CADTERC, pelo período de 30 (trinta) meses para Faculdade de Medicina de Botucatu.

COMUNICADO DO PREGOEIRO

Declarando FRACASSADO o Pregão Eletrônico 03/2022-FM, Processo 36/2022-FM, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Acesso – Vol. 13 CADTERC, pelo período de 30 (trinta) meses para Faculdade de Medicina de Botucatu, com sessão realizada em 18/02/2022, às 9 horas.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

AVISO DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - UNESP - Câmpus de Botucatu, o Pregão Eletrônico nº 05/2022-FMVZ, Oferta de Compra nº 102312100612022oc00008, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA CAMINHÃO BASCULANTE INSTALADA COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA. A abertura da sessão pública “on line” será no dia 09/03/2022 às 09h00min, nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos endereços eletrônicos citados, durante o período de 21/02/2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, Rua Prof. Dr. Walter Maurício Correa, s/nº, UNESP Câmpus de Botucatu/SP. O Edital na íntegra consta no site da BEC: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br; no site da UNESP: www.unesp.br/licitacao; e na opção Negócios Públicos do site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br; bem como no site de Pregões: www.pregao.sp.gov.br. Processo nº 0284/2022-FMVZ. Maiores informações através dos telefones: (14) 3880-2192 ou (14) 3880-2193 e do e-mail: materiais.fmvz@unesp.br.

Instituto de Biociências
AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se à disposição Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022-IBB, Processo 0109/2022 – IBB, Oferta de Compra BEC (OC) 102315100612022OC00010, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, para contratação de prestação serviços de assessoria para atuar no projeto “Redes de atores e iniciativas promotores de sistemas alimentares soberanos, inclusivos, saudáveis e susten-táveis na Plataforma de Gestão de Conhecimento PLAGESSAN/ MCTI) – CONVENIO MCTI 910615/2021, conforme descritivo do Anexo I do Edital. O prazo de entrega das propostas eletrô-nicas será até o dia 08/03/2022 às 9 horas, data e horário de realização da sessão. Endereços eletrônicos para participação do certame, período compreendido entre os dias 21/02/2022 e 08/03/2022: www.bec.sp.gov.br; www.unesp.br/licitacao; www.imprensaoficial.com.br; www.pregao.sp.gov.br e www.e-nego-ciospublicos.com.br. Identificação do órgão responsável pela lici-tação: UG 102315; Gestão: 10061 – Seção Técnica de Materiais do Instituto de Biociências de Botucatu, localizada na Rua Prof.º Dr.º Antonio Celso Wagner Zanin, n.º 250, Botucatu-SP, fone: (14) 3880-0800 – e-mail: materiais.ibt@unesp.br.

CONVITE Nº 02/2022-IBB
Processo nº 114/2022-IBB

Despacho do Diretora Técnica Administrativa de 17 de fevereiro de 2022

No uso de minhas atribuições legais e nos termos do Inciso II, alínea “b”, artigo 4o, da Portaria Unesp nº 07, de 13 de janei-ro de 2021, HOMOLOGO o Convite 02/2022-IBB, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estruturas de concreto armado – rampa (central de aulas 3) e ADJUDICO o objeto à empresa Engenharia de Fundações, Projetos e Obras Ltda, CNPJ 25.142.213/0001-89, no valor total global de R\$ 60.000,00.

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Câmpus de Franca – Unesp, o Pregão Eletrônico 12-2022-CF, OC 102316100612022OC00015, para Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing – vol. 14 do Cadterc, conforme especificações do Anexo I do Edital. A realiza-ção da sessão pública “on-line” será no dia 7-3-2022 às 09h00, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico supracitado, durante o período compreendido entre 21-2-2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, localizada na Av. Eufrá-sia Monteiro Petráglia, 900, CEP 14409-160,Franca-SP,e-mail materiai.franca@unesp.br, telefone (16) 3706-8764. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.imprensaoficial.com.br opção “enegociospublicos”, www.pregao.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacao e www.franca.unesp.br/licitacoes (Proc. 275/2022-CF).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2022 - CSJRP
PROCESSO n.º 147/2022 - CSJRP

OFERTA DE COMPRA Nº 102324100612022OC00011
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/02/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2021 – às [09]h00min

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊN-CIAS EXATAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por intermédio do(a) Senhor(a) Senhor Prof. Dr. Julio Cesar Torres, RG nº 21.698.339-3 e CPF nº 162.241,178-10, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta uni-dade, situada a Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto, SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contra-ções denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO PAISA-GÍSTICA – UNATI sob o regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em par-ticipar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzi-da pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE CAMPANHA DE BAURU

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desen-volvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Dispensa de Procedimento, com base nos termos do Artigo 13º, Inciso II do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 1894/2022-FAMESP/BAURU, referente à contratação emer-gencial de empresa para prestação de serviços médicos em 10 leitos de UTI e 60 leitos de Enfermaria covid no Hospital de Campanha de Bauru, pelo período de 03 meses, da empresa HELPMED SAUDE LTDA, sendo o valor total estimado do contrato de R\$ 1.051.620,00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL DE CAMPANHA DE BAURU

Resumo do Termo de Contrato n.º 004/2022-FAMESP/HCB
Processo: - 1894/2022-FAMESP/BAURU.

Modalidade:

Compra Mediante Dispensa de Procedimento – conforme Artigo 13º, Inciso II do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 004/2022-FAMESP/HCB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Campanha de Bauru.

Contratada: - HELPMED SAUDE LTDA.

Objeto:

Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos em 10 leitos de UTI e 60 leitos de Enfermaria covid no Hospital de Campanha de Bauru, pelo período de 03 meses.

Vigência: - 03 (Três) meses.

Valor Mensal Estimado: - R\$ 350.540,00.

Valor Total Estimado do Contrato: - R\$ 1.051.620,00.

Data da Assinatura: - 18/02/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

013/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 19/02/2022 a 25/02/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacao> de proposta comercial, a Solicitação de proposta comercial para CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE AVES E OUTRAS PRAGAS URBANAS, INCLUINDO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO ÂMBITO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA, PELO PERÍODO DE 30 MESES, conforme as especificações constantes no Anexo I desta solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

014/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 19/02/2022 a 25/02/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacoes> de proposta comercial, a Solicitação de Proposta Comercial para futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas por equipe técnica devidamente treinada com a utilização de caminhão tanque, com a devida destinação final, para Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 30 meses, con-forme as especificações constantes nos Anexos desta solicitação para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

015/2022-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do dia 19/02/2022 a 25/02/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4116, ou pelo site <https://www.famesp.org.br/compras/FAMESP-BAURU/modalidade/solicitacoes> de proposta comercial, a Solicitação de Proposta Comercial para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software responsável pelo gerencia-mento de assinaturas eletrônicas dos colaboradores vinculados à FAMESP, para todas as unidades administradas pela FAMESP pelo período de 30 meses, conforme as especificações cons-tantes nos Anexos desta solicitação para análise da Diretoria da FAMESP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR-FAMESP

SAE DE INFECTOLOGIA DOMINGOS ALVES MEIRA

Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual

Processo: 1.651/2019-FAMESP/SAEI DAM.

Contrato: 001/2019 – FAMESP/SAEI DAM.

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP / SAE de Infectologia Domingos Alves Meira.

Contratada: CHEIRO VERDE COM. MAT. RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

Objeto: - Contratação de empresa para prestação de ser-viços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, de aproximadamente 200 quilos mensais, gerados pelo SAE de Infectologia Domingos Alves, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento: Fica modificada do Contrato nº 001/2019–FAMESP/SAEI DAM, a Cláusula Décima Primeira – Prazo de vigência, aditando o prazo de mais 12 meses e Alteração da Cláusula Décima Segunda – Preço onde o valor mensal da Prestação dos Serviços para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E gerados pelo SAE DE INFECTOLOGIA DOMINGOS ALVES MEIRA, permanecerá em R\$ 560,00, sem aplicação do reajuste no período. Portanto, pelos Serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual de mais R\$ 6.720,00, correspondentes as 12 parcelas mensais no valor de R\$ 560,00.

Vigência: 48 meses.

Valor Mensal: R\$ 560,00

Valor Total do Contrato: R\$ 26.880,00.

Data da Assinatura: 06/02/2022

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR

RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2022-FAMESP/BAURU - Processo nº 2442/2022-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, BOLSAS DE TRANSFÉRENCIA E KIT DE AFÉRESE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, POR UM PERÍODO DE 30 MESES, publicado no Diário Oficial na data de 14/02/2022, página 132, fica retificado o seguinte item, com relação ao item XIX do Edital e minuta do contrato :

ONDE SE LÊ:

XIX - DO PRAZO E DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA

1.1. Os equipamentos oferecidos em comodato deverão ser entregues, montados e instalados e estarem em funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do extrato da ata de registro de preços em diário oficial, no local a ser indicado pela equipe da Manutenção Hospitalar do Hospital de Base de Bauru, sem qualquer custo adicional, sendo que não será necessário envio de solicitação e/ou autorização de forne-ci-mento para dar início a contagem do prazo citado.

LEIA-SE:

XIX - DO PRAZO E DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA

1.1. Os equipamentos oferecidos em comodato deverão ser entregues, montados e instalados e estarem em funcionamento, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após a publicação

do extrato da ata de registro de preços em diário oficial, no local a ser indicado pela equipe da Manutenção Hospitalar do Hospital de Base de Bauru, sem qualquer custo adicional, sendo que não será necessário envio de solicitação e/ou autorização de fornecimento para dar início a contagem do prazo citado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - FAMESP/BAURU

PROCESSO N.º 2442/2022-FAMESP/BAURU

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREÂMBULO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº. XXX/2022 - FAMESP/BAURU

I – Contratante

FAMESP/ BAURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.230.439/0003-73

II – Contratada

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

III – Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, BOLSAS DE TRANSFÉRENCIA E KIT DE AFÉRESE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, POR UM PERÍODO DE 30 MESES.

IV – Valor Total Estimado do Contrato

R\$ - V – Prazo Contratual

12 meses

VI – Prazo Pagamento

30 dias, contados a partir da emissão da nota fiscal

VII – Tipo e Prazo de Medição

Não se aplica - VIII – Índice de Reajuste

Não se aplica

IX – e-mail N.F. Eletrônica

notafiscal.heb@famesp.org.br

X – Responsável pelo Contrato

XI – Local de Execução

Hospital Estadual de Bauru, Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Bauru – SP, CEP 17033-360.

XII – Anexos do Contrato

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Regras de Procedimentos Famesp, para Apli-cação de Multa e Penalidades;

XIII – Condições Adicionais

Não se aplica.

XIV – Contato da Contratada

Nome:

Telefone:

E-mail:

LEIA-SE:

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 - FAMESP/BAURU

PROCESSO N.º 2442/2022-FAMESP/BAURU

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREÂMBULO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº. XXX/2022 - FAMESP/BAURU

I – Contratante

FAMESP/ BAURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.230.439/0003-73

II – Contratada

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº

III – Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, BOLSAS DE TRANSFÉRENCIA E KIT DE AFÉRESE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, POR UM PERÍODO DE 30 MESES.

IV – Valor Total Estimado do Contrato

R\$ - V – Prazo Contratual

30 meses

VI – Prazo Pagamento

30 dias, contados a partir da emissão da nota fiscal

VII – Tipo e Prazo de Medição

Não se aplica - VIII – Índice de Reajuste

Não se aplica

IX – e-mail N.F. Eletrônica

notafiscal.heb@famesp.org.br

X – Responsável pelo Contrato

XI – Local de Execução

Hospital Estadual de Bauru, Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Bauru – SP, CEP 17033-360.

XII – Anexos do Contrato

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Regras de Procedimentos Famesp, para Apli-cação de Multa e Penalidades;

XIII – Condições Adicionais

Não se aplica.

XIV – Contato da Contratada

Nome:

Telefone:

E-mail:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA A FORNECER INSUMOS E REAGENTES PARA A TÉCNICA EM TUBO E GEL CENTRIFUGAÇÃO NA ROTINA DE PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES E FENOTIPA-GEM SANGÜÍNEA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMONUCLEO E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL DE BASE DE BAURU E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL ESTADUAL BAURU POR UM PERÍODO DE 30 MESES.

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DE REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, BOLSAS DE TRANSFÉRENCIA E KIT DE AFÉRESE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, POR UM PERÍODO DE 30 MESES.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do Regulamento de Compras da FAMESP, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fize-rem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

As demais condições e exigências editalícias permanecem inalteradas e as datas ficam mantidas conforme abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de fevereiro de 2022, às 09:15 horas

DATA DA DISPUTA: 14 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas

--

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR – FAMESP

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021-FAMESP/HC - B

Pelo presente termo, fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 31/2021-FAMESP/HC - B, Pregão Eletrônico nº. 037/2021-FAMESP/HC, Processo nº. 13297/2021-FAMESP/HC, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (REPOSITOR ELETROLÍTICO, DILUENTES PARA MEDICAMENTOS NUTRIENTES PARENTERAIS E ELETROLI-TOS.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU- FACUL-DADE DE MEDICINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com extrato publicado no DOE em 18/11/2021.

ONDE SE LÊ:

BAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 49.351.786/0010-71

Av. José Alves de Oliveira, nº 300 - Jundiá

São Paulo/SP – Cep. 13.213-086

Tel: (11) 5694-8500

Email: licitacoes@baxter.com

LEIA-SE:

BAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 49.351.786/0011-52

Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, S/N, Km 84, Iote Gleba Quadra Única Pinhal

Cabreúva/SP – Cep. 13.315-000

Tel: (11) 5694-8500

Email: licitacoes@baxter.com

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 031/2021-FAMESP/HC - B.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOS-PITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desen-volvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fun-dação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado o DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 002830/2022-FAMESP, refe-rente à aquisição e instalação de Cabine de Segurança Biológica, para atender as necessidades da UPECLIN – Unidade de Pesqui-sa Clínica da Faculdade de Medicina de Botucatu, da empresa TROX do Brasil Difusão de Ar, Acústica, Filtragem, Ventilação Ltda - CNPJ 76.881.093/0001-72, no valor total de R\$ 65.663,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOS-PITALAR – FAMESP

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000063/2022-FAMESP

Processo: 002830/2022-FAMESP

Modalidade: Compra Mediante 03 Orçamentos n.º 000008/2022-FAMESP

Objeto: Aquisição e instalação de Cabine de Segurança Bio-lógica, para atender as necessidades da UPECLIN – Unidade de Pesquisa Clínica da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Contratante: Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP

Autorização de Fornecimento n.º: 000063/2022-FAMESP

Quantidades: 01 Cabine de Segurança Biológica.

Valor Unitário: R\$ 65.663,78 (sessenta e cinco mil, seiscen-tos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 65.663,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

Contratado: TROX do Brasil Difusão de Ar, Acústica, Filtra-gem, Ventilação Ltda - CNPJ 76.881.093/0001-72

Prazo de entrega: 75 (setenta e cinco) dias.

Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após a entrega

Data da emissão do Autorização de Fornecimento: 18 de fevereiro de 2022

Concursos

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 38/2022 - DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

O Responsável pelo Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constan-te no Processo SFP-EXP-2021-197986, de acordo com o Edital nº 112/2020 - Abertura de inscrições, informa a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados que não compareceram ou compareceram e desistiram na admissão realizada em 17/02/2022, de acordo com o Edital nº 32/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/02/2022, Caderno Executivo I, página 157.

Havendo documentação do candidato em poder do Iamspe, esta deverá ser retirada no Núcleo de Planejamento, Seleção e Movimentação de Recursos Humanos, situado na Avenida Ibirapuera, 981, 4º andar, das 08 às 15 horas, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital. A não retirada dentro do prazo determinado implicará a inutilização das cópias.

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado, devendo o candidato acessar o site www.imprensaoficial.com.br ou www.concursopublico.sp.gov.br.

FUNÇÃO-ATIVIDADE: MÉDICO I (HEMODINÂMICA - VASCU-LAR INTERVENционISTA)

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

5/LUIS HENRIQUE THEOTILAS SALERNO/46007816-1

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACADEMIA DE POLÍCIA

“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia – IP 1/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Processo DGP nº 422/2019-SSP (SG-1.209.016-19). A Aca-demia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, pela Comissão do Concurso, FAZ SABER que foi autorizado o presente concurso público conforme despachos do Excelentíssimo Governador do Estado, publicados no Diário Oficial do Estado - DOE - Seção I, em 04 de junho de 2019, página 01, e em 07 de outubro de

2021, página 01, nos termos da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011 e suas alterações, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, e que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como na legislação pertinente, que fundamentam as instruções deste Edital de Abertura.

DA COMISSÃO
A Comissão do Concurso, na forma das deliberações da Congregação da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE - Executivo, Seção I, página 07, em 18 de fevereiro de 2020, e Executivo, Seção I, página 11, em 27 de agosto de 2020, é constituída pelos Professores: Rui Baracat Guimarães Pereira (presidente), Luís Fernando Camargo da Cunha Lima (vice-presidente), Luiz Eduardo Pascuim, José Vicente de Azevedo Pires Barreto Fonseca, Wlamir José dos Santos Presotto, Pedro Tonelli Neto, Ana Paula de Bem Bittencourt Ribeiro (membros), Adriane Gonçalves e Ricardo Ambrosio Fazzani Bina (suplentes).

CAPÍTULO I - DAS VAGAS
1.1 Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 900 (novecentos) cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado de São Paulo, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 45 (quarenta e cinco) vagas, às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, atualizada pela Lei Complementar nº 932/2002.

1.1.1 Os cargos serão providos de acordo com a distribuição regional de vagas e respectiva reserva para pessoas com deficiência, conforme disposto adiante.

1.1.2 Incide nas vagas o percentual de 5% (cinco por cento) aos candidatos deficientes, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.1.3 As vagas regionalizadas obedecem à seguinte distribuição:

REGIÃO POLICIAL - VAGAS - VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES - TOTALIZAÇÃO
CAPITAL - 199 - 11 - 210
DEMACRO - 139 - 7 - 146
DEINTER 1
(São José dos Campos) - 65 - 3 - 68
DEINTER 2 (Campinas) - 93 - 5 - 98
DEINTER 3 (Ribeirão Preto) - 51 - 3 - 54
DEINTER 4 (Bauru) - 38 - 2 - 40
DEINTER 5
(São José do Rio Preto) - 27 - 1 - 28
DEINTER 6 (Santos) - 81 - 4 - 85
DEINTER 7 (Sorocaba) - 46 - 3 - 49
DEINTER 8
(Presidente Prudente) - 25 - 1 - 26
DEINTER 9 (Piracicaba) - 60 - 3 - 63
DEINTER 10 (Araçatuba) - 31 - 2 - 33
TOTAL - 855 - 45 - 900

1.1.3.1 No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma das regiões, cujas vagas disputará.

1.1.3.2 O aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) dar-se-á exclusivamente em vagas indicadas entre as existentes na ocasião, vinculadas à opção de escolha do interessado no ato da inscrição e, via de regra, não se comunicam.

1.1.3.2.1 Os candidatos aprovados e classificados em suas respectivas regiões constarão também de uma classificação única (geral e específica) de aprovados em nível estadual e, desde que não tenham sido aproveitados em vagas de sua região, poderão, respeitando o prazo de validade do Concurso, ser convocados para escolha de vagas disponíveis em outras regiões que não contem com aprovados remanescentes.

1.1.3.2.1.1 O candidato convocado nos termos do item 1.1.3.2.1 poderá declinar das vagas oferecidas para aguardar eventual oportunidade na região onde se encontra aprovado e classificado.

1.1.4 Para fins de designação, a classificação obtida no curso de formação técnico-profissional determinará a ordem da escolha para as vagas regionalizadas listadas pela Administração na ocasião, observados os subitens anteriores e, na hipótese de empate, terá preferência aquele que contar com a melhor classificação no concurso público e, persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO
2.1 São atribuições inerentes ao exercício do cargo de Investigador de Polícia aquelas previstas no Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades (SICAD) da Unidade Central de Recursos Humanos do Estado de São Paulo (UCRH), sem prejuízo de outras a elas relacionadas ou delas decorrentes:

2.1.1 realizar diligências investigatórias e de policiamento preventivo especializado; cumprir requisições escritas ou verbais atinentes ao trabalho de polícia judiciária, emanadas do Delegado de Polícia; cumprir mandados; elaborar boletins de ocorrência e demais atos e documentos de polícia judiciária; escoltar presos; realizar prisões, capturas de indivíduos e apreensões; manter a segurança de locais onde se desenvolve a atividade policial civil; atender ao público interno e externo, no desempenho da atividade policial; intervir, a qualquer tempo, em ocorrências de natureza criminal; conduzir viaturas policiais; transportar pessoas e coisas vinculadas a ocorrências policiais, conservar, manusear e empregar armas de fogo e equipamentos menos letais; executar demais atos compatíveis com a atividade de polícia judiciária e administrativa, sob a presidência do Delegado de Polícia, além das funções previstas na Portaria DGP-30, de 14 de novembro de 2012 e na Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (Lei Complementar nº 207/1979);

2.1.2 portar arma de fogo enquanto integrante da Polícia Civil (Lei nº 10.826/2003, art. 6º, II);

2.1.3 atuar com possibilidade de exposição a situações de risco.

2.2 O perfil profissional encontra-se no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO
3.1 O Investigador de Polícia tem o total de vencimentos a partir de R\$ 3.931,18 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos) correspondentes à soma dos valores do salário-base e da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial (RETP).

3.1.1 O Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) caracteriza-se:

3.1.1.1 pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

3.1.1.2 pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

3.1.1.2.1 relativas ao ensino e à difusão cultural;

3.1.1.2.2 decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

3.1.1.3 pelo risco do policial civil tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
4.1. São condições para provimento do cargo de Investigador de Polícia:

4.1.1. ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

4.1.2 não registrar antecedentes criminais;

4.1.3 estar no gozo dos direitos civis e políticos;

4.1.4 estar em dia com o serviço militar;

4.1.5 ter plena capacidade física e mental para o exercício do cargo;

4.1.5.1 a capacidade mental será comprovada por atestado de saúde mental emitido por médico;

4.1.6 ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;

4.1.7 ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na categoria “B”;

4.1.8 possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;

4.1.9 ter sido aprovado no concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição;

4.1.10 possuir diploma de graduação, expedido por entidade de ensino oficial ou reconhecida, devidamente registrado ou, na falta deste, certificado de colação de grau;

4.2 Os requisitos referidos nos itens 4.1.1 a 4.1.10 serão verificados quando do provimento ao cargo.

4.3. O candidato aprovado não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e professor, desde que compatível com o horário e distância (Constituição Federal, artigo 37, e artigo 44 da Lei Complementar nº 207/1979, com a redação dada pela LC nº 1.249/14).

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá contar com 18 (dezoito) anos completos.

5.1.1 A inscrição implicará o completo conhecimento, aceitação e adesão das normas legais e a vinculação às condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O deferimento da inscrição, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da correspondente ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.

5.3. O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) quando:

5.3.1 efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

5.3.2 efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

5.3.3 preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

5.3.4 não atender às condições estipuladas neste edital.

5.4. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se-á pelas informações prestadas na respectiva ficha, podendo ser excluído em qualquer fase do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período das 10 horas de 3 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos de 1 de abril de 2022 (horário de Brasília), de acordo com os itens subsequentes:

5.5.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

5.5.1.1 acessar o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

5.5.1.2 localizar o ícone correlato ao concurso público;

5.5.1.3 ler na íntegra e atentamente o respectivo edital;

5.5.1.4 preencher total e corretamente a ficha de inscrição, com foto, nos moldes estabelecidos pela Fundação VUNESP;

5.5.1.5 optar onde deseja realizar a Prova Preambular e Escrita;

5.5.1.6 transmitir os dados da inscrição por meio do ícone “enviar solicitação”;

5.5.1.7 imprimir o boleto bancário;

5.5.1.8 efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do Comunicado CAT 14, de 28/12/2021, até a data limite para pagamento (atenção para o horário bancário).

5.5.2 O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos Infocentros do Programa Acesso São Paulo (www.adasp.sp.gov.br/postos/).

5.6. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer banco.

5.6.1 Se, por qualquer razão, o pagamento não for identificado, a inscrição não será efetivada.

5.6.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC/TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

5.6.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.6.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição até a data limite para seu pagamento.

5.6.3.1 A partir das 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.

5.6.3.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.6.4 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

5.6.5 O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e, se o nome não constar no edital de convocação da prova preambular, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

5.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará o seu indeferimento.

5.8. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se o concurso não se realizar e, neste caso, a Fundação VUNESP será a responsável pela devolução dos valores pagos.

5.9. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição de que trata este edital.

5.10. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

5.10.1 Caso ocorra qualquer irregularidade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o “atendimento ao candidato” da Fundação VUNESP, pelo telefone (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

5.10.2 Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente canceladas as anteriores.

5.11. A Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, auxílio técnico,

sala acessível e mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, de acordo com os procedimentos a seguir:

5.13.1 acessar, no período das 10 horas de 3 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos de 1 de abril de 2022 (horário de Brasília), o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a página referente ao concurso público, ler e aceitar o Requerimento de Condição Especial e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

5.13.2 além do requerimento de solicitação de condição especial, o candidato deverá anexar o laudo médico (cópia autenticada), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado;

5.13.3 expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;

5.13.4 o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas nos itens 5.13.1 e 5.13.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

5.13.5 o candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder em conformidade com o estabelecido no Capítulo VII - Da participação das pessoas com deficiência;

5.13.6 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.13.7 portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado essa situação, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial;

5.13.8 Ao efetivar sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e que manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de negro, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas às divulgações dos dados, ficando os candidatos cientes de que as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.14 Em razão da pandemia da COVID-19 e enquanto ela perdurar será obrigatório o uso de máscara facial nos locais das provas e durante todo o tempo em que elas estiverem sendo realizadas, não se admitindo o ingresso de candidatos sem máscaras.

5.15 Eventuais outros protocolos sanitários relacionados à pandemia da COVID-19 poderão ser adotados durante o período de realização deste Concurso, o que, se for o caso, será divulgado oportunamente.

CAPÍTULO VI - DO PEDIDO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:

6.1.1 isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147/2005;

6.1.2 redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei Estadual nº 12.782/2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

6.1.2.1 sejam estudantes regularmente matriculados em curso pré-vestibular, superior, nível de graduação ou pós-graduação; e

6.1.2.2 percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estejam desempregados.

6.2. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 6.1 devem acessar o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a página correlata ao concurso público, ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e adotar os seguintes procedimentos:

6.2.1 acessar, no período de 10 horas de 3 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos de 4 de março de 2022 (horário de Brasília), o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e na página referente ao concurso público ler e aceitar o requerimento de isenção e/ou redução de pagamento da taxa de inscrição;

6.2.2 enviar a documentação comprobatória conforme os itens 6.1.2.1 e 6.1.2.2 do item 6.1, por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de março de 2022 (horário de Brasília);

6.2.3 Não será concedida isenção e/ou redução da taxa de inscrição ao candidato que:

6.2.3.1 deixar de efetuar e/ou deixar de preencher corretamente o requerimento via internet, de isenção e/ou redução de pagamento;

6.2.3.2 omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;

6.2.3.3 enviar a documentação por outro meio, diferentemente ao estabelecido neste Capítulo.

6.3. A Comissão do Concurso, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado no requerimento.

6.4. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada, a partir do dia 18 de março de 2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.4.1 O candidato que tiver o seu pedido de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso à Fundação VUNESP, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do indeferimento.

6.4.2 O resultado do recurso do indeferimento do pedido de isenção e/ou redução da taxa de inscrição será divulgado oficialmente apenas no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos terão sua inscrição validada. No caso de deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não será gerado boleto bancário. No caso de deferimento de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar novamente o sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e proceder a sua inscrição com o valor reduzido, em tempo hábil para realizar o pagamento.

6.5.1 No caso da solicitação da taxa de inscrição ser indeferida integralmente, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento para pagamento do valor da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, é assegurado o direito de inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

7.1.1 Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.1.1 Os parâmetros da definição contida no item 7.1.1, são os estabelecidos pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 16.769/2018.

7.1.2 O grau de deficiência do candidato ao ingressar na Polícia Civil do Estado de São Paulo não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e àquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 7.1.

7.2.1 O percentual de vagas definido no item 7.2 que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência no concurso ou na perícia médica será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação da região para a qual o candidato está inscrito.

7.3 As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência deverá observar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V - Das Inscrições.

7.5 O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e se necessita de condições especiais ou auxílio técnico para submeter-se às provas, especificando-as.

7.5.1 O Anexo III deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência. Aqueles que não as solicitarem na oportunidade estabelecida terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.5.2 Em atendimento ao § 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.5.3 O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão do Concurso Público deliberar a respeito.

7.5.3.1 O atendimento de condições específicas ou auxílio técnico não previstos no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

7.5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data do encerramento das inscrições, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial para o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 O candidato com deficiência deverá:

7.6.1 durante o período de inscrições declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas e, no período, acessar o campo próprio da página do concurso público no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “área do candidato”;

7.6.2 enviar a documentação comprobatória, conforme adiante descrita, apenas por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

7.6.2.1 laudo médico (cópia autenticada) com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato.

7.6.3 O laudo não será devolvido.

7.6.4 As solicitações de todas as condições diferenciadas para a realização das etapas do concurso devem ser anexadas na correspondência de que trata este item 7.6 e endossadas por laudo médico em que conste:

7.6.4.1 assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

7.6.4.2 fundamentação médica para a solicitação;

7.6.4.3 nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.

7.7 Os deferimentos e indeferimentos da solicitação mencionada no item 7.6 serão publicados no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), bem como no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), em até 20 (vinte) dias úteis a partir do término das inscrições.

7.7.1 O candidato que tiver o seu pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência indeferido poderá apresentar recurso, no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação.

7.7.2 Encerrado o prazo para a apresentação de recurso, em igual período de até 20 (vinte) dias úteis, a Fundação VUNESP divulgará o resultado de sua apreciação.

7.8 O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados às pessoas com deficiência ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá interpor recurso em razão de sua deficiência seja qual for o motivo alegado.

7.9 O candidato com deficiência, se classificado e após a realização de perícia médica, na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral da respectiva região, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência da respectiva região.

7.10 Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, alterado pelo Decreto nº 64.144/2019.

7.11 Incumbe ao Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), a publicação da convocação para perícia médica no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I - Secretaria Orçamento e Gestão (www.imprensaoficial.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as referidas convocações somente no Diário Oficial do Estado.

7.11.1 A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/92 c/c o artigo 3º-A, do Decreto nº 59.591/2013.

7.11.2 Após a realização da perícia médica com devida publicação da(s) decisão(es), caberá à Fundação VUNESP retirar os respectivos laudos no Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), processando o resultado, que será encaminhado à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia para publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

7.11.3 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do resultado no Diário Oficial do

Estado, Caderno Executivo I - Secretaria Orçamento e Gestão (www.imprensaoficial.com.br), para solicitar a realização de junta médica multiprofissional pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no endereço eletrônico www.planejamento.sp.gov.br (Perícia Médica – DPME \>Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência \> Requerimento de Recurso Pré-Avaliação).

7.11.3.1 A junta médica multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

7.11.3.2 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica multiprofissional.

7.11.4 Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá à Fundação VUNESP a retirada dos respectivos laudos no DPME, processando o resultado e após será encaminhado à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia para publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

7.12 Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 683/1992, serão excluídos do concurso os candidatos inscritos como pessoa com deficiência considerados inaptos na perícia médica.

7.13 Será eliminado da lista especial da respectiva região o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação da respectiva região, desde que atinja a nota necessária.

7.14 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.

7.14.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer todas as regras previstas na legislação e neste edital, inclusive quanto à perícia médica realizada por órgão oficial do Estado.

7.14.1.1 Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer à perícia médica, ainda que obtenha média de classificação na lista geral, será eliminado da lista especial, permanecendo na classificação geral.

7.15 O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observados os obstáculos impostos por sua deficiência.

7.16 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação VUNESP, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão entrar em contato com o "atendimento ao candidato" da Fundação VUNESP pelo telefone (0xx11-3874-6300) tão logo a condição seja diagnosticada e terão as orientações de como procederem neste sentido. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar na sala de Coordenação, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.17 Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação VUNESP previamente, nos moldes do item 7.5 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

CAPÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTRANGEIROS

8.1 Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Constituição Federal, artigo 37, inciso I e Lei Estadual nº 10.261/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos de São Paulo).

8.2 Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros enviar cópia digitalizada do documento oficial de identificação – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

8.2.1 Para encaminhar a cópia digitalizada, o candidato deverá durante o período de inscrição:

8.2.1.1 acessar no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas de 3 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos de 1 de abril de 2022 (horário de Brasília), o "link" referente ao Concurso Público;

8.2.1.2 enviar por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

8.3. O estrangeiro que:

8.3.1 verificada a hipótese de naturalização ordinária (Constituição Federal, artigo 12, II, "a"), deverá comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

8.3.2 verificada a hipótese de naturalização extraordinária (Constituição Federal, artigo 12, II, "b"), deverá comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

8.3.3 for detentor de nacionalidade portuguesa, deverá comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.927/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATAS LACTANTES

9.1 Fica assegurada à mãe lactante o direito de participar deste Concurso nas condições estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9.1.1 A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar, no período de inscrição, requerimento contendo: o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança e o nome da criança.

9.1.1.1 O responsável pela criança deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

9.1.1.2 A candidata lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da(s) prova(s) deverá, no período destinado às inscrições:

9.1.1.2.1 especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

9.1.1.2.2 encaminhar, até o último dia do término das inscrições, para o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"), a referida solicitação.

9.1.2 A solicitação entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvida.

9.1.3 A candidata deverá, quando da publicação da convocação para as provas, acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação de amamentação.

9.1.4 O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, no local das provas, será determinada pela Coordenação do Concurso. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara.

9.1.4.1 O acompanhante receberá embalagem para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s).

9.1.5 Nos horários previstos para a amamentação a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala/local em que estará(estarão) sendo realizada(s) a(s) prova(s), para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

9.1.5.1 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá a participação nos termos e condições deste Edital, e sem o respectivo material de prova.

9.1.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.1.6 Para amamentação, o acompanhante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

9.1.7 Excetuada a situação prevista deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar até mesmo a não participação do candidato no Concurso Público.

9.1.8 No caso da prova oral, a candidata deverá apresentar a solicitação na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, CEP 05508-100, Cidade Universitária - São Paulo/SP, Ala "I", sala 7-1, com antecedência de 15 (quinze) dias da data de realização da prova.

CAPÍTULO X - DA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

10.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

10.1.1 Para tanto, o(a) candidato(a) que pretenda utilizar o nome social, no período de inscrição deverá:

10.1.1.1 especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

10.1.1.2 encaminhar por meio do endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), por "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg", ou "jpeg"), até o último dia do período das inscrições, requerimento contendo: o nome civil completo do(a) candidato(a), o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado.

CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

11.1. O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar no momento da inscrição, sob responsabilidade da Fundação VUNESP e nos termos da Lei Complementar nº 1.259/2015 e do Decreto nº 63.979/2018, se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.

11.2. Para efetuar a inscrição o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V - Das Inscrições deste edital.

11.3. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase eliminatória do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979/2018, ressalvado o disposto no art. 5º, inc. III, da Lei Complementar 1.151/2011.

11.4. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve, no ato de inscrição do concurso público, cumulativamente:

11.4.1 declarar-se preto, pardo ou indígena;

11.4.2 declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

11.4.3 manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

11.5. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena não optar pelo sistema de pontuação diferenciada e, para tanto, terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

11.5.1 Até o final do período de inscrição, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada, devendo formalizar a solicitação por meio de requerimento conforme modelo constante no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

11.6. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

11.7. A veracidade da declaração de que trata o item 11.4.1 será objeto de verificação por parte Fundação VUNESP, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

11.7.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do concurso pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, após o resultado da prova preambular.

11.7.1.1 Somente os candidatos habilitados na prova preambular e que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação.

11.7.2 Para aferição da veracidade da autoclassificação de candidatos pretos e pardos será verificado o fenótipo e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

11.7.2.1 Para comprovação da ascendência de que trata o item 11.7.2, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

11.7.3 Para verificação da veracidade da autoclassificação do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio (RANI) próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) de um de seus genitores.

11.7.4 Compete à Comissão do Concurso decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, órgão da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos, endereçados à Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que constatar a falsidade da autodeclaração, nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

11.8. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

Onde:

11.8.1 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

11.8.2 MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

11.8.2.1 Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como

pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

11.8.3 MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

11.8.3.1 Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 63.979/2018.

11.9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

Onde:

11.9.1 NFCPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público.

11.9.1.1 Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

11.9.2 NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o Decreto nº 63.979/2018.

11.11. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

11.12. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.13. Ao candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

CAPÍTULO XII – DAS PROVAS

12.1. - O concurso será realizado em 5 (cinco) fases:

12.1.1 prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório;

12.1.2 prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

12.1.3 comprovação de idoneidade e conduta esportiva, mediante investigação social, de caráter eliminatório;

12.1.4 prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

12.1.5 prova de títulos, de caráter classificatório.

SEÇÃO I – DA PROVA PREAMBULAR

12.2. A prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório, é constituída de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, e atribuição de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja elaboração, aplicação e processamento serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo IV, assim distribuídas em módulos:

12.2.1 Módulo 1:

12.2.1.1 Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões;

12.2.1.2 Noções de Direito: 15 (quinze) questões;

12.2.1.3 Noções de Criminologia: 10 (dez) questões;

12.2.2 Módulo 2:

12.2.2.1 Noções de Informática: 20 (vinte) questões;

12.2.2.2 Noções de Lógica: 20 (vinte) questões.

MÓDULOS - DISCIPLINA - QUANTIDADE DE QUESTÕES

MÓDULO I - 40 QUESTÕES - Língua Portuguesa - 15

Noções de Direito - 15

Noções de Criminologia - 10

MÓDULO II - 40 QUESTÕES - Noções de Informática - 20

Noções de Lógica - 20

TOTAL - 80

12.3 A prova preambular terá a duração de 4 (quatro) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes das primeiras 2 (duas) horas, sob pena de desligamento do concurso.

12.3.1 As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passarem a vigorar durante a realização deste concurso.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

12.4 A prova preambular será aplicada nas cidades de São Paulo, Araçatuba, Bauri, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Piracicaba e Sorocaba, em 22 de maio de 2022, no período da manhã, com locais e horário a serem divulgados oportunamente. Se houver alteração da data de realização da prova preambular, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID–19), estabelecidas por órgão ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

12.4.1 Confirmada a realização da prova preambular na data prevista, se ainda persistir a pandemia, serão observados todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes e evitar a disseminação do vírus.

12.4.2 A confirmação da data e as informações sobre local, horário, sala e outras pertinentes à realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.4.3 A prova preambular deste concurso será realizada na mesma data e horário da prova preambular do concurso público para a carreira de Escrivão de Polícia (EP-1/2022).

12.5 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a realização da prova preambular, o candidato poderá contatar o "atendimento ao candidato" da Fundação VUNESP pelo telefone (0xx11-3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para dirimir eventuais dúvidas.

12.6 Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no edital de convocação.

12.7 O candidato receberá o cartão informativo por mensagem, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a respectiva manutenção e atualização dos dados nele constantes.

12.7.1 Não serão encaminhados cartões informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

12.7.2 A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato.

12.7.3 A informação impressa do local de prova obtida no sítio eletrônico da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I.

12.8 Se, por qualquer motivo, seu nome não constar do edital de convocação para a prova preambular, o candidato deverá o quanto antes contatar o "atendimento ao candidato" da Fundação VUNESP (0xx11-3874-6300).

12.8.1 Ocorrendo o caso constante no item 12.8, o candidato poderá realizar a prova preambular se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela Fundação VUNESP.

12.8.2 A inclusão de que trata o item 12.8.1 será realizada de modo condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.8.2.1 Constatada eventual irregularidade, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, observadas as diretrizes constantes do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

12.9.1 original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de modo a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Carteira de Registro Nacional de Migratório (CRNM), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte;

12.9.2 comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no edital de convocação); e

12.9.3 caneta de corpo transparente de tinta indelével preta.

12.10 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 12.9.1, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

12.11 Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento não constante deste edital.

12.11.1 O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da fase (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia e outros meios, a critério da Comissão do Concurso.

12.12 Para ter acesso ao local da prova preambular, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camiseta regata, bermuda, calção ou shorts, boné ou chapéu.

12.13. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova.

12.14 O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

12.15 Durante a realização da prova preambular não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer espécie, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

12.15.1 No caso da utilização de equipamentos próprios auxiliares à realização da prova preambular, o candidato com deficiência deverá informar à Fundação VUNESP, com antecedência de 10 (dez) dias da data designada para a realização da prova, com a precedente apresentação de atestado médico, nos termos do Capítulo VII - Da Participação das Pessoas com Deficiência, deste edital .

12.16 A Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

12.16.1 Os equipamentos eletrônicos, antes de serem lacrados, deverão ser desligados pelos candidatos e as baterias retiradas sempre que possível.

12.17 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

12.18 No início da aplicação da prova será colhida a assinatura do candidato, a sua impressão digital e a reprodução de uma frase como objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura do certame.

12.19 No ato da realização da prova preambular, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar o seu nome por extenso no campo apropriado.

12.20 É de responsabilidade do candidato, no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

12.20.1 O candidato que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade deverá, imediatamente, informar o fiscal da sala.

12.21 Para preenchimento da folha de respostas, somente será permitida a utilização de caneta de corpo transparente de tinta indelével preta.

12.22 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas e rasuras, juntamente com o caderno de questões.

12.23 Não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.24 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ser reconhecida pelas leitoras óticas, e implicará a exclusão do candidato.

12.25 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.26 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 2 (duas) horas do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões.

12.27 Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

12.28 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

12.29 Um exemplar do caderno de questões da prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), nos ícones "prova" e "gabarito", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

12.30 Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

12.30.1 apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

12.30.2 não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

12.30.3 não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 12.9.1;

12.30.4 for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, na prática de alguma das seguintes condutas:

12.30.4.1 utilizar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou portar arma de fogo;

12.30.4.2 portar, fora de seu invólucro padrão fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

12.30.4.3 receber telefonemas ou mensagens no prédio de prova;

12.30.4.4 comunicar-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado;

12.30.4.5 utilizar calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usar boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

12.30.4.6 empregar meios ilícitos para executar a prova;

12.30.4.7 anotar informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

12.30.4.8 portar, fora da sala, a folha de respostas ou o caderno de questões;

12.30.4.9 retirar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 12.26;

12.30.4.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

12.30.4.11 agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

12.31 A prova preambular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos) para cada questão correta.

12.32. Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada um dos módulos definidos no item 12.2, observado o limite estabelecido no item 12.45.

12.33. As publicações referentes à fase preambular poderão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), pelo Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e pelo sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

SUBSEÇÃO II - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA PREAMBULAR

12.34. O candidato poderá interpor recurso contra a prova preambular, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do gabarito e do resultado da prova preambular.

12.34.1 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

12.34.2 Para cada questão impugnada o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

12.35. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.34, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

12.35.1 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova preambular, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Fundação VUNESP.

12.35.2 No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida para habilitação.

12.35.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.35.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes da opção “Recursos” na página específica do concurso público da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.36 A Fundação VUNESP constitui última instância para os recursos da fase preambular, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.37 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.38 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular.

12.39 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.40 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, via fax, correio eletrônico (e-mail), redes sociais digitais ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

12.41 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.42 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.43. No caso de recurso pendente de resultado à época da realização de alguma das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.44 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO II – DA PROVA ESCRITA

12.45. Os candidatos habilitados na prova preambular terão corrigidas as respectivas provas escritas dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na prova preambular, em número de 2 (duas) vezes o de vagas em disputa em cada região (cada região terá sua própria nota de corte), incluindo-se, eventualmente, os candidatos empatados no limite estabelecido e os habilitados contemplados pela Lei Complementar nº 683/1992.

12.45.1 Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 12.45 não terão a prova escrita corrigida.

12.46 A prova escrita avaliará o domínio do conhecimento do conteúdo das disciplinas deste edital e da norma culta, bem como o desenvolvimento dos temas na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio lógico e a capacidade de argumentação e será constituída por 4 (quatro) questões discursivas, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo IV, conforme distribuição abaixo mencionada:

12.46.1 Língua Portuguesa - 01 (uma) questão;

12.46.2 Noções de Direito - 02 (duas) questões;

12.46.3 Noções de Criminologia - 01 (uma) questão.

12.47 A prova escrita será desenvolvida sob a responsabilidade da Academia de Polícia quanto à sua elaboração, correção e divulgação do resultado, cabendo à Fundação VUNESP a aplicação e processamento do resultado.

12.48 A prova escrita terá a duração de 2 (duas) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes de 1 (uma) hora, sob pena de desligamento do concurso.

12.48.1 Durante a realização da prova escrita não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer natureza, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

12.48.2 As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passaram a vigorar durante a realização deste concurso.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.49 A prova escrita tem previsão para ser aplicada em 22 de maio de 2022, no período da tarde, com locais e horário a serem divulgados oportunamente.

12.49.1 A prova escrita deste concurso será realizada na mesma data e horário da prova escrita do concurso público para a carreira de Escrivão de Polícia (EP-1/2022).

12.50. O candidato deverá comparecer com original do documento de identidade, em conformidade com o previsto no item 12.9.1, e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelevel cor preta.

12.50.1 O candidato que não apresentar um dos documentos previstos no item 12.9.1, não realizará a prova escrita, sendo considerado eliminado do concurso.

12.51 Para ter acesso ao local da prova escrita, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camiseta regata, bermuda, calção ou shorts, boné ou chapéu.

12.52 O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado.

12.53. A prova escrita deverá ser:

12.53.1 respondida com caneta de corpo transparente de tinta indelevel preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar sua compreensão, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente;

12.53.2 manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada e o candidato eliminado do concurso.

12.54 O candidato deverá responder cada uma das questões em campo próprio do caderno de respostas, sob pena de não correção das respostas lançadas inadequadamente.

12.55. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

12.56 Não haverá substituição do caderno de respostas nem o fornecimento de folhas suplementares.

12.57 Ao final, os cadernos de perguntas e o de respostas deverão ser entregues ao fiscal da sala.

12.58 Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

12.59 Um exemplar do caderno contendo exclusivamente as questões da prova estará disponível no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso público, no ícone “prova”, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

12.60 As provas serão desidentificadas e o material processado pela Fundação VUNESP entregue à Comissão do Concurso para correção.

12.61 Feita a correção, será realizada sessão pública de identificação das provas, com a publicação do resultado.

12.62 Aplicam-se à prestação da prova escrita, no que couber, as disposições relativas à Subseção I – Da Prestação da Prova Preambular, da Seção I – Da prova Preambular, deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.63 A prova escrita, corrigida pela Comissão do Concurso, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para cada questão discursiva.

12.64 Na avaliação da prova escrita serão considerados os critérios a seguir:

12.64.1 conhecimento do conteúdo abordado;

12.64.2 domínio da norma culta;

12.64.3 coesão (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) e coerência textual. Na coesão, serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de maneira lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

12.65 Será atribuída nota zero à questão que:

12.65.1 estiver em branco;

12.65.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

12.65.3 apresentar o texto fora do espaço reservado para tal;

12.65.4 apresentar formas propositais de anulação como impropérios; trechos jocosos ou a recusa explícita em responder às questões propostas;

12.65.5 apresentar resposta incorreta à questão proposta.

12.65.6 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

12.65.6.1 estiver rasurado;

12.65.6.2 for ilegível ou incompreensível;

12.65.6.3 for escrito em língua diferente da portuguesa;

12.65.6.4 for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

12.66 Será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada inadequação à norma culta da língua portuguesa e/ou não articulação do raciocínio, até o limite de 5 (cinco) pontos em cada questão discursiva.

12.67 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver a nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.68 Nesta fase, o Presidente da Comissão do Concurso poderá indicar à Secretaria de Concursos Públicos banca auxiliar formada por professores da Academia de Polícia, que será submetida à Congregação da Academia de Polícia para aprovação.

SUBSEÇÃO III – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA

12.69 No dia subsequente à publicação do resultado da prova escrita no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão ter vista de sua prova digitalizada e do padrão de respostas na “área do candidato” do sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que ficará disponível por 3 (três) dias.

12.70 O candidato poderá interpor recurso contra a prova escrita, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao término do período de vista de prova.

12.71 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

12.72 Para cada questão impugnada o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

12.73 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.70 deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

12.74. No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.75 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do ícone “Recursos” na página específica do concurso público da Fundação VUNESP.

12.76 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.77 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.77.1 A fundamentação da análise dos recursos será disponibilizada na “área do candidato” do sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) no dia subsequente à publicação do resultado do respectivo recurso.

12.78 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

12.79 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.80 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.81 No caso de recurso pendente à época da realização de alguma das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.82 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO III – DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.83 Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à comprovação de idoneidade e conduta escoreita mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da função de Investigador de Polícia.

12.83.1 A comprovação de idoneidade e conduta escoreita mediante investigação social tem por objetivo a investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos.

12.84 A investigação social levará em consideração:

12.84.1 antecedentes profissionais;

12.84.2 desvio de personalidade;

12.84.3 relações sociais incompatíveis com o exercício da função;

12.84.4 inadimplemento de obrigações contratuais;

12.84.5 prática de jogos de azar;

12.84.6 uso abusivo de bebida alcoólica;

12.84.7 uso de drogas ilícitas.

12.85 A pesquisa em banco de dados abrangerá:

12.85.1 antecedentes criminais, inclusive registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, em qualquer unidade da Federação;

12.85.2 envolvimento, atual ou pretérito, em ocorrências de natureza policial;

12.85.3 propriedade de arma de fogo;

12.85.4 participação societária;

12.85.5 propriedade de veículo automotor e pontuação negativa no prontuário de condutor;

12.85.6 redes sociais.

12.86 Os atos relacionados a esta fase do concurso são de responsabilidade da Academia de Polícia.

12.87 Constatada qualquer circunstância ou informação que represente conduta inadequada para o ingresso na carreira de Investigador de Polícia, será fornecido relatório circunstanciado de tais impedimentos, para apreciação da Comissão do Concurso, que decidirá sobre a permanência, ou não, do candidato no certame.

12.88 A Comissão do Concurso poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos necessários para a comprovação de dados ou outros esclarecimentos.

12.88.1 O candidato fornecerá dados no momento da inscrição ou a qualquer tempo caso solicitado para a investigação social, autorizando sua realização e responsabilizando-se pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas podem implicar sua reprovação e eliminação do certame.

12.89 A Comissão do Concurso analisará as informações do candidato e decidirá sobre sua adequação ao cargo pretendido.

12.89.1 Os candidatos considerados reprovados nesta fase serão excluídos do concurso.

12.90 As publicações referentes à fase de comprovação de idoneidade e conduta escoreita mediante investigação social conterão apenas o nome dos candidatos aprovados e a indicação da quantidade de candidatos reprovados, preservando-se a identidade destes.

12.90.1 Os candidatos reprovados poderão tomar conhecimento das razões de sua exclusão mediante requerimento endereçado à Comissão do Concurso e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala “I”, sala “7-1”, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.91 As publicações desta fase poderão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

SUBSEÇÃO I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.92. Encerrado o prazo para conhecimento das razões da exclusão do concurso, de acordo com o item 12.90.1, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da comprovação de idoneidade e conduta escoreita mediante investigação social, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.93 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito do recurso.

12.94 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.91, poderá interpor recurso endereçado à Comissão do Concurso, e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala “I”, sala “7-1”, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.95 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.96 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.97 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.97.1 A fundamentação do indeferimento dos recursos será disponibilizada mediante requerimento endereçado à Comissão do Concurso e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala “I”,

sala “7-1”, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.97.2 A publicação do resultado do recurso interposto pelo candidato, levará em consideração a preservação de sua identidade.

12.98 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

12.99 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.100 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.101 No caso de recurso pendente à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.102 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO IV – DA PROVA ORAL

12.103. A prova oral, gravada em áudio e vídeo, consistirá na arguição do candidato, em sessão pública, e versará sobre conhecimento das seguintes disciplinas relacionadas no Anexo IV deste Edital: Língua Portuguesa; Noções de Direito; Noções de Criminologia e Noções de Informática.

12.103.1 As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passarão a vigorar durante a realização deste concurso.

12.103.2 O conteúdo constante no item 12.103 será objeto de divisão racional dos tópicos de cada disciplina relacionada no Anexo IV deste edital.

12.104 Cumpre à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ORAL

12.105 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, em sessão pública na Academia de Polícia - Campus I, em data que será publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.106 Nesta fase, o Presidente da Comissão do Concurso poderá indicar à Secretaria de Concursos Públicos banca auxiliar formada por professores da Academia de Polícia, que será submetida à Congregação da Academia de Polícia para aprovação.

12.107 No dia do exame oral, o candidato deverá dirigir-se ao local para a arguição.

12.108 O candidato deverá comparecer com original do documento de identidade, em conformidade com o previsto no item 12.9.1.

12.108.1 O candidato que não apresentar um dos documentos previstos no item 12.9.1, não realizará a prova oral, sendo considerado eliminado do concurso.

12.109 Para ter acesso ao local da prova oral, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camiseta regata, bermuda ou calção ou shorts, boné ou chapéu.

12.110 Qualquer ato descortês por parte do candidato contra os integrantes da Banca Examinadora ocasionará o desligamento do concurso.

12.111 Aplicam-se à prestação da prova oral, no que couber, as disposições relativas à Subseção I – Da Prestação da Prova Preambular, da Seção I – Da Prova Preambular deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

12.112 Os examinadores de cada disciplina atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos em cada uma e, no total, média de 50% (cinquenta por cento) ou mais.

12.113 A nota do exame oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas, observado o item 12.112.

12.114 Finda esta fase, a Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados.

12.115 Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a possibilidade de interposição de pedido de reconsideração ou de recurso da nota atribuída.

12.116 O candidato poderá requerer cópia do material gravado referente à sua arguição, mediante requerimento endereçado à Comissão do Concurso e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala “I”, sala “7-1”, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação dos aprovados na prova oral, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º, do Decreto nº 60.449/2014.

SEÇÃO V – DA PROVA DE TÍTULOS

12.117 Após a publicação do resultado da prova oral, os candidatos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial do Estado para apresentação dos títulos na Secretaria de Concursos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala “I”, sala “7-1”.

12.117.1 As cópias deverão ser apresentadas, pessoalmente ou mediante procuração, com as vias originais dos respectivos títulos para conferência.

12.117.2 Não serão recebidos títulos fora do prazo e local estabelecidos.

12.118 Caso o candidato declare, no ato da inscrição, que já exerceu a função de jurado, deverá entregar nesta fase a declaração que demonstre essa situação, para fins de desempate, quando da classificação final.

SUBSEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

12.119 Nos termos do artigo 22, do Decreto nº 60.449/2014, a prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato, limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, na seguinte conformidade:

12.119.1 Diplomas em cursos de pós-graduação:

12.119.1.1 Doutorado reconhecido ou revalidado: 5 (cinco) pontos, até o limite de 5 (cinco) pontos;

12.119.1.2 Mestrado reconhecido ou revalidado: 4 (quatro) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

12.119.1.3 Especialização na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação considerou monografia de final de curso, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018: 2 (dois) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

12.119.2 Livro, de autoria exclusiva do candidato, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública com registro no International Standard Book Number (ISBN): 1 (um) ponto, até o limite de 3 (três) pontos;

12.119.3 Artigo, de autoria exclusiva do candidato, publicado até a data de publicação deste Edital, em revista especializada, com conselho editorial, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no International Standard Serial Number (ISSN): 1 (um) ponto, até o limite de 2 (dois) pontos;

12.119.4 Exercício de docência em instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida

12.121 Os atos relacionados a esta fase são de responsabilidade da Academia de Polícia, que publicará a lista nominal dos candidatos com a pontuação final no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

SUBSEÇÃO II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

12.122 O candidato poderá interpor recurso contra a prova de títulos, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia subsequente ao da publicação do resultado.

12.122.1 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

12.122.2 Para cada título impugnado o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

12.123 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.122, poderá interpor recurso endereçado à Comissão do Concurso e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-1", nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.124 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

12.125 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.126 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.127 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.128 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.129 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.130 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.131 No caso de recurso pendente à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.132 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XIII – DO EXAME PSICOTÉCNICO

13.1. O exame psicotécnico, previsto no artigo 5º, § 3º, da Lei Complementar nº 1.151/2011, consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/16, observada a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/03.

13.2 O exame psicotécnico, cujo resultado não tem caráter eliminatório, será realizado durante o período designado para a apresentação de documentos da prova de títulos para o exercício do cargo de Investigador de Polícia.

13.3 O não comparecimento do candidato para realizar o exame psicotécnico implicará sua eliminação do concurso.

13.4 Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, respeitados os ditames do Código de Ética do exercício da profissão do psicólogo.

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final consiste na média das notas obtidas nas provas preambular, escrita e oral somada com os pontos atribuídos aos títulos.

14.1.1 A pontuação final máxima será de 100 (cem) pontos.

14.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, por região, os seguintes critérios de desempate ao candidato que, sucessivamente:

14.2.1 tiver idade mais elevada, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741/2003;

14.2.2 obtiver maior nota na prova preambular;

14.2.3 obtiver maior nota na prova escrita;

14.2.4 obtiver maior nota na prova oral;

14.2.5 obtiver maior pontuação na prova de títulos;

14.2.6 tiver exercido a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, a ser declarada no ato da inscrição.

14.3 A classificação final, por região, obedecerá à ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas preambular, escrita e no exame oral, somada à pontuação atribuída aos títulos.

14.4 A inclusão do nome do candidato no rol dos classificados não importará na sua habilitação, que fica condicionada ao preenchimento dos requisitos indicados no Capítulo IV - Das Condições de Provimento, deste Edital.

14.5 Serão elaboradas lista de classificação geral por região, que trará a relação de todos os candidatos aprovados na respectiva região obedecida a ordem de classificação, bem como lista especial por região, dos candidatos aprovados nos termos do artigo 7º do Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014.

14.6 As listas de classificação geral e especial, por região, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

14.7 Os candidatos aprovados e classificados em suas respectivas regiões constarão também de uma classificação única (geral e específica) de aprovados em nível estadual e desde que não tenham sido aproveitados em vagas de sua região, poderão, respeitando o prazo de validade do Concurso, ser convocados para escolha de vagas disponíveis em outras regiões que não contem com aprovados remanescentes.

14.8. O candidato convocado nos termos do item 14.7 poderá declinar das vagas oferecidas para aguardar eventual oportunidade na região onde se encontra aprovado e classificado.

SEÇÃO I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.9 O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado.

14.7.1 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

14.10 O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e protocolado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-1".

14.11 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a clas-

sificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

14.12 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

14.13 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.14 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

14.15 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

14.16 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.17 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

14.18 No caso de recurso pendente de resultado à época da realização de alguma das etapas do concurso público o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.19 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XV - DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação do concurso dar-se-á por ato do Secretário da Segurança Pública, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

15.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), prorrogável por igual período, a critério da Secretaria de Segurança Pública.

CAPÍTULO XVI – DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação dos candidatos aprovados para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado, (www.concursopublico.sp.gov.br), bem como por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição do certame, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 39, do Decreto nº 60.449/2014.

16.2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, ocorrerá, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 59.591/2013, da seguinte forma: na 5ª (quinta), na 30ª (trigésima), na 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, durante o prazo de validade do certame.

16.2.1 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item 16.2.

16.2.2 No caso de existir convocação nos termos do item 16.2.1, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 16.2, em observância ao princípio da proporcionalidade.

16.3 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

16.3.1 deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

16.3.2 não aceitar as condições estabelecidas ou não preencher os requisitos de provimento exigidos para o exercício do cargo;

16.3.3 não anuir ou recusar expressamente a nomeação ao cargo;

16.3.4 deixar de tomar posse no cargo.

CAPÍTULO XVII – DA NOMEAÇÃO

17.1 As nomeações ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, respeitando-se a ordem de classificação final, por região, dos candidatos habilitados no concurso público.

17.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado.

17.3 O candidato nomeado, para fins de posse, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando à Divisão de Administração de Pessoal, do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP):

17.3.1 certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

17.3.2 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654/1966;

17.3.3 título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

17.3.4 cédula de identidade - registro geral (RG) ou RNE ou RNM válido;

17.3.5 cadastro de pessoa física (CPF);

17.3.6 documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

17.3.7 antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

17.3.8 declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

17.3.9 declaração firmada pelo nomeado de que percebe, ou não, proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

17.3.10 comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato ou declaração);

17.3.11 comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;

17.3.12 Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

17.3.13 comprovantes de que possui a formação escolar - diploma de graduação de nível superior (cópia autenticada) e os pré-requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Capítulo IV - Das Condições de Provimento;

17.3.14 cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994, e do Decreto Estadual nº 41.865/1997 com as alterações do Decreto nº 54.264/2009;

17.4 Os documentos mencionados nos itens 17.3.1 a 17.3.14 serão apresentados na forma e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil.

17.4.1 Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

17.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658/2008.

17.6 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO XVIII - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

18.1 A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado dos exames admissionais para ingresso no serviço público, elaborados pelo Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), em conformidade com o Decreto nº 44.856/2000 e suas alterações.

18.2. A data de cada resulta do de exame elencado deverá estar, no dia dos efetivos exames médico e odontológico, no prazo de validade requisitado abaixo.

18.3 Cabe ao candidato providenciar, às próprias expensas, os exames médicos e odontológicos necessários para a realização dos exames admissionais, sendo os seguintes:

18.3.1 apresentação de relatório elaborado por médico ginecologista assistente acerca de comprometimento ou não, cérvico-uterino;

18.3.2 mamografia bilateral (mulheres com idade igual ou superior a 40 anos; validade 12 meses);

18.3.3 tipagem sanguínea e fator RH;

18.3.4 hemograma completo, TAP, creatinina, TSH, triglicérides, colesterol total e frações, glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico, Urina Tipo I (validade 3 meses);

18.3.5 PSA total e livre (homens com idade igual ou superior a 40 anos; validade 12 meses);

18.3.6 eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos com idade igual ou superior a 40 anos; validade 06 meses);

18.3.7 radiografia de tórax P.A. e Perfil com laudo (validade 06 meses);

18.3.8 radiografia extraoral panorâmica com laudo (anexar a imagem radiográfica; validade 3 meses);

18.3.9 caso ocorra contraindicação para realização de qualquer exame, deverá ser anexado relatório médico e/ou odontológico, da referida especialidade, com as razões da dispensa.

18.4 As candidatas gestantes deverão apresentar atestado do obstetra ou resultado de exame de sangue – BETA HCG e, comprovado este estado, estão dispensadas dos itens 18.3.1, 18.3.2, 18.3.7 e 18.3.8.

18.5 A critério da Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial (DPAA), do DAP, poderá ser exigido do candidato, após os exames clínicos médico e odontológico a apresentação de outros exames complementares e/ou avaliações especializadas, fixando-se novo prazo de apresentação.

18.6 Todos os candidatos serão convocados por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) para apresentar os exames acima listados, bem como para comparecimento pessoal para fins de avaliação médica e odontológica na Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA do DAP.

18.6.1 Os exames mencionados no item 18.3 são exigidos para todos os candidatos aprovados no concurso público, inclusive para os candidatos com deficiência.

18.7 Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeçam o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME).

18.8 O candidato nomeado que deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em exames admissionais, médico e odontológico, inclusive as realizadas pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, será desligado do certame.

18.9 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.10 O candidato aprovado no concurso público, após a homologação, poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada à Divisão de Administração de Pessoal, do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), localizado na Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 13º andar, São Paulo/SP, até o dia útil anterior à data de término para a posse.

18.11 No caso de nomeação tornada sem efeito, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.12 O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO XIX – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

19.1 A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 3 (três) anos, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Investigador de Polícia classe inicial, vinculado à região policial para a qual nomeado.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Fundação VUNESP é responsável pelo recebimento das inscrições, organização, aplicação e avaliação da prova preambular; pela aplicação e processamento do resultado da prova escrita; pelo sistema de segurança que envolve o planejamento e o preparo do material de ambas as provas; pelo exame psicotécnico; pela custódia de dados; e pela aferição do sistema de pontuação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 1259/2015 e no Decreto nº 63.979/2018.

20.2 As demais etapas estarão sob a responsabilidade da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso, obedecidas às normas deste edital.

20.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento, aceitação e aderência às presentes instruções e condições do concurso público, assim como de todas as suas fases, na forma estabelecida neste Edital, normas legais e regulamentares pertinentes, e em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

20.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

20.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua exclusão do concurso a qualquer momento.

20.6 Não será admitida a realização de prova pelo candidato em local diverso daquele designado.

20.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização, até a classificação final do concurso, diretamente no ambiente respectivo disponível no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

20.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

20.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

20.10 A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

20.10.1 endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;

20.10.2 endereço residencial não atualizado;

20.10.3 endereço de difícil acesso; e

20.10.4 correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

20.11 A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

20.12 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após os prazos estabelecidos.

20.13 Publicada a lista de classificação final e realizado o exame psicotécnico, o processo do concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia Adjunta, seguindo os trâmites hierárquicos, para as providências relativas à homologação e nomeação.

20.14 Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – Distrito Federal (DF).

20.15 Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o Curso de Formação Técnico-Profissional, de acordo com o Regulamento da Academia de Polícia.

20.16 A aprovação no curso de formação técnico-profissional é requisito que deve ser observado para fins de estágio probatório.

20.17 Todos os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

20.18 Todas as etapas terão fiscalização permanente da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso.

20.19 A Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20.20 Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

20.20.1 Caso haja qualquer necessidade de gravação nas fases preambular e escrita de uma ou mais modalidades de gravação citada, com vistas a produção de conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Certame, caberá a Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20.21 Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso e pela Fundação VUNESP, no âmbito de suas atribuições.

20.22 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração para candidato desempregado.

Anexo II – Cargo, Pré-Requisitos e Perfil Profissional.

Anexo III – Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis.

Anexo IV – Disciplinas e Conteúdos do Programa.

Anexo V - Endereço.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia do Estado de São Paulo - IP 1/2022, que me encontro na condição de desempregado.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CARGO, PRÉ-REQUISITOS E PERFIL PROFISSIONAL

CARGO: Investigador de Polícia

PRÉ-REQUISITOS:

- graduação com diploma registrado;
 - possuir as condições de provimento, conforme dispõe o Capítulo IV - Das Condições de Provimento deste edital.
- PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habilidades):
- assertividade nas resoluções dos problemas;
 - autocrítica;
 - buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível;
 - iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
 - dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
 - capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
 - capacidade para mediar conflitos;
 - capacidade para liderança;
 - comunicar-se de maneira fluente, eficaz e eficiente;
 - capacidade de trabalhar sob pressão e possuir controle emocional;
 - cordialidade, clareza e solidariedade nas relações interpessoais;
 - comprometimento: disposição e engajamento nos objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
 - conhecer as competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre;
 - flexibilidade em relação ao novo;
 - ser ético e cumprir as leis;
 - trabalhar em equipe.

ANEXO III

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS

Poderão ser disponibilizadas as seguintes condições específicas e ajudas técnicas aos candidatos com deficiência, na medida das suas necessidades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

VISUAIS:

- prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- utilização de computador com tela que permita a ampliação do texto.

AUDITIVAS:

- fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo;
- autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão do Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

FÍSICAS:

- mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- facilitação de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO IV

DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO PROGRAMA

AS MATERIAS E LEGISLAÇÃO DESCRITAS NESTE ANEXO IV INCL

1.6 Pontuação.
1.7 Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção e interjeição, emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
1.8 Emprego de tempos e modos verbais.
1.9 Frases e tipos de frases.
1.10 Oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, coordenação e subordinação.
1.11 Concordância verbal e nominal.
1.12 Regência verbal e nominal.
1.13 Colocação pronominal.
1.14 Semântica.
1.15 Crase.
1.16 Análise morfosintática.
1.17 Vícios de linguagem.
2. NOÇÕES DE DIREITO
2.1 Constituição da República Federativa do Brasil: artigos 1.º a 14, 37, 39, 41 e 144.
2.2 Constituição do Estado de São Paulo: artigos 111, 139, 140 e 141.
2.3 Direitos Humanos: conceito e evolução histórica.
2.3.1 Estado Democrático de Direito.
2.3.2 Direitos Humanos e Cidadania.
2.3.3 Declaração Universal dos Direitos Humanos.
2.3.4 Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos.
2.3.5 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
2.3.6 Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).
2.3.7 Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
2.3.8 Estatuto de Roma.
2.3.9 Grupos vulneráveis e minorias. Diversidade étnico-racial: história, preconceito, discriminação, racismo, igualdade, ações afirmativas.
2.4 Código Penal
2.4.1 Da aplicação da lei penal: artigos 1º a 12.
2.4.2 Do crime: artigos 13 a 25.
2.4.3 Concurso de Pessoas: artigos 29 a 31.
2.4.4 Concurso de Crimes: artigos 69 a 71.
2.4.5 Dos Crimes contra a Vida: artigos 121 a 128.
2.4.6 Das Lesões Corporais: artigo 129.
2.4.7 Dos Crimes contra a Honra: artigos 138 a 145.
2.4.8 Dos Crimes contra a Liberdade Individual: artigos 146 a 149-A.
2.4.9 Dos Crimes contra a Inviolabilidade do Domicílio: artigo 150.
2.4.10 Dos Crimes contra a Inviolabilidade de Segredos: artigos 153 a 154-B.
2.4.11 Dos Crimes contra o Patrimônio: artigos 155 a 183.
2.4.12 Dos Crimes contra a Dignidade Sexual: artigos 213 a 234-B.
2.4.13 Dos Crimes contra a Fé Pública: artigos 289 a 311-A.
2.4.14 Dos Crimes contra a Paz Pública: artigos 286 a 288-A.
2.4.15 Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: artigos 312 a 327.
2.4.16 Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral: artigos 328 a 334-A.
2.4.17 Dos Crimes contra a Administração da Justiça: artigos 338 a 359.
2.5 Código de Processo Penal
2.5.1 Do Inquérito Policial: artigos 4º a 23.
2.5.2 Da Ação Penal: artigos 24 a 62.
2.5.3 Das Incompatibilidades e Impedimentos: artigo 112.
2.5.4 Da Restituição de Coisas Apreendidas: artigos 118 a 124-A.
2.5.5 Das Provas: artigos 155 a 250.
2.5.6 Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória: artigos 282 a 350.
2.6 Legislação Especial
2.6.1 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).
2.6.2 Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Preconceito Racial).
2.6.3 Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária).
2.6.4 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): artigos 2º, 171 a 178, 225 a 244-B.
2.6.5 Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos).
2.6.6 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): artigos 61 a 80.
2.6.7 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
2.6.8 Lei nº 9.099/95, com as alterações feitas pela Lei n.º 11.313/06 (Lei dos Juizados Especiais Criminais): artigos 60 a 76, 88 a 92.
2.6.9 Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica).
2.6.10 Lei nº 9.455/1997 (Tortura).
2.6.11 Dos crimes previstos na Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos 291 a 312-B;
2.6.12 Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente): artigos 32, 42 e 65.
2.6.13 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): artigos 93 a 109.
2.6.14 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): artigos 12 a 21.
2.6.15 Lei nº 11.340/2006 (Lei "Maria da Penha"): artigos 1.º a 22, 24 e 41.
2.6.16 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).
2.6.17 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Estadual nº 58.052 de 16.05.2012.
2.6.18 Lei nº 12.830/2013 (Estatuto do Delegado de Polícia).
2.6.19 Lei nº 12.850/2013 (Repressão às Organizações Criminosas).
2.6.20 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): artigos 88 a 91.
2.6.21 Lei nº 13.344/2016 (Prevenção e Repressão ao Tráfico de Pessoas).
2.6.22 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
2.6.23 Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).
2.6.24 Lei nº 14.155/2021 (Lei de Proteção de Dados - Penal).
2.6.25 Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (Lei Complementar nº 207/1979, Lei Complementar nº 922/02 e Lei Complementar nº 1.151/11).
2.6.26 Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo).
2.7 Direito Administrativo
2.7.1 Dos princípios da Administração Pública.
2.7.2 Da Administração Pública Direta e Indireta.
2.7.3 Dos poderes administrativos.
2.7.4 Atos administrativos.
2.7.5 Serviços Públicos: conceito, princípios e classificação.
2.7.6 Responsabilidade Civil do Estado.
2.7.7 Controle da Administração.
3. NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA
3.1 Conceito, método, objeto e finalidade da Criminologia.
3.2 Teorias sociológicas da criminalidade.
3.3 Vitimologia.
3.4 Estado Democrático de Direito e prevenção da infração penal.
3.5 Criminologia e o papel da Polícia Judiciária.
4. NOÇÕES DE LÓGICA
4.1 Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.
4.2 Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.

4.3 Estruturas lógicas e lógica de argumentação.
4.4 Diagramas lógicos.
4.5 Sequências lógicas.
5. NOÇÕES DE INFORMÁTICA
5.1 Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, digitalização de arquivos, interação com o conjunto de aplicativos para escritório, sistemas operacionais de dispositivos móveis ou portáteis.
5.2 Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.
5.3 Editor de planilha eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, aplicação de filtros, classificação de dados.
5.4 Mensageria eletrônica: conceito e utilização; correio eletrônico, uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, criação de regras para mensagens, anexação de arquivos, aplicativos de comunicação por mensagens em dispositivos móveis ou portáteis.
5.5 Voz sobre IP (VOIP): conceito e utilização; softwares e aplicativos de comunicação por voz, áudio ou vídeo (videochamadas e videoconferências).
5.6 Redes: conceitos, navegadores para computadores e dispositivos móveis ou portáteis, conceito de internet e intranet, conceitos de URL, links, sítios eletrônicos (sites), busca e impressão de páginas, redes sociais, sistemas de busca e pesquisa, proteção e segurança, configurações, armazenamento de dados na nuvem (cloud storage), deep web e dark web.
5.7 Hardware: Microcomputadores e periféricos: configuração básica e componentes; Impressoras: classificação e noções gerais; dispositivos de armazenamento externo: conceito, classificação e noções gerais; dispositivos móveis ou portáteis: smartphones e tablets.
5.8 Softwares maliciosos: malware, ransomware, vírus, phishing; spam; engenharia social; segurança da informação: mecanismos de segurança de redes, computadores, dispositivos móveis ou portáteis, autenticações em duas etapas, proteção de dados pessoais.

ANEXO V
ENDEREÇOS
1. Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" – Secretaria de Concursos Públicos
Endereço: Praça Professor Reinaldo Porchat, 219, ala "I", sala "7-I"
Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP: 05508-100
Horário: 9 às 16 horas – dias úteis
2. Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo - SP
CEP: 05002-062
Atendimento ao candidato: fone (11) 3874-6300 – segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas
Sítio eletrônico: www.vunesp.com.br
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA
"DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia – EP1/2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Processo DGP nº 423/2019-SP (SG-1.239.637-19). A Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela Comissão do Concurso, FAZ SABER que foi autorizado o presente concurso público conforme despachos do Excelentíssimo Governador do Estado, publicados no Diário Oficial do Estado - DOE - Seção I, em 04 de junho de 2019, página 01, e em 07 de outubro de 2021, página 01, nos termos da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011 e suas alterações, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como na legislação pertinente, que fundamentam as instruções deste Edital de Abertura.
DA COMISSÃO
A Comissão do Concurso, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Executivo, Seção I, página 07, em 18 de fevereiro de 2020, é constituída pelos Professores: Walmir Geralde (presidente), Waldir Antônio Covino Júnior (vice-presidente), André Luís Luengo, Jorge Amaro Cury Neto, Benedito Ignácio Giudice, Aurora Vicentim Themer, Luiz Fernando Zambrana Ortiz (membros), Renato Sansone Rodrigues e Márcio José Alves (suplentes).
CAPÍTULO I - DAS VAGAS
1.1 Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 1.600 (mil e seiscentos) cargos vagos na carreira de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de São Paulo, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 80 (oitenta) vagas, às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, atualizada pela Lei Complementar nº 932/2002.
1.1.1 Os cargos serão providos de acordo com a distribuição regional de vagas e respectiva reserva para pessoas com deficiência, conforme disposto adiante.
1.1.2 Incide nas vagas o percentual de 5% (cinco por cento) aos candidatos deficientes, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
1.1.3 As vagas regionalizadas obedecem à seguinte distribuição:
REGIÃO POLICIAL - VAGAS - VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES - TOTALIZAÇÃO
CAPITAL - 354 - 19 - 373
DEMACRO - 245 - 13 - 258
DEINTER 1
(São José dos Campos) - 114 - 6 - 120
DEINTER 2 (Campinas) - 160 - 9 - 169
DEINTER 3 (Ribeirão Preto) - 91 - 5 - 96
DEINTER 4 (Baurui) - 68 - 4 - 72
DEINTER 5
(São José do Rio Preto) - 55 - 2 - 57
DEINTER 6 (Santos) - 139 - 7 - 146
DEINTER 7 (Sorocaba) - 83 - 4 - 87
DEINTER 8
(Presidente Prudente) - 50 - 2 - 52
DEINTER 9 (Piracicaba) - 107 - 6 - 113
DEINTER 10 (Araçatuba) - 54 - 3 - 57
TOTAL - 1520 - 80 - 1600
1.1.3.1 No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma das regiões, cujas vagas disputará.
1.1.3.2 O aproveitamento dos(as) candidatos(as) considerados(as) classificados(as) dar-se-á exclusivamente em vagas indicadas entre as existentes na ocasião, vinculadas à opção de escolha do interessado no ato da inscrição e, via de regra, não se comunicam.
1.1.3.2.1 Os candidatos aprovados e classificados em suas respectivas regiões constarão também de uma classificação única (geral e específica) de aprovados em nível estadual e, desde que não tenham sido aproveitados em vagas de sua região, poderão, respeitando o prazo de validade do Concurso, ser convocados para escolha de vagas disponíveis em outras regiões que não contem com aprovados remanescentes.

1.1.3.2.1 O candidato convocado nos termos do item 1.1.3.2.1 poderá declinar das vagas oferecidas para aguardar eventual oportunidade na região onde se encontra aprovado e classificado.
1.1.4 Para fins de designação, a classificação obtida no curso de formação técnico-profissional determinará a ordem da escolha para as vagas regionalizadas listadas pela Administração na ocasião, observados os subitens anteriores e, na hipótese de empate, terá preferência aquele que contar com a melhor classificação no concurso público e, persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.
CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO
2.1 São atribuições inerentes ao exercício do cargo de Escrivão de Polícia aquelas previstas no Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades (SICAD) da Unidade Central de Recursos Humanos do Estado de São Paulo (UCRH), sem prejuízo de outras a elas relacionadas ou delas decorrentes:
2.1.1 secretariar a elaboração de boletins de ocorrência, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante, inquéritos policiais, processos, sindicâncias, apurações e demais peças e documentos de polícia judiciária, físicos, digitais e/ou de sistemas de tecnologia de informação, sob a presidência do Delegado de Polícia, além das funções previstas na Portaria DGP-30, de 14 de novembro de 2012 e na Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (Lei Complementar nº 207/1979);
2.1.2 responsabilizar-se pelo valor das fianças recebidas e pelos objetos de apreensão; conduzir veículos automotores; cumprir medidas de segurança orgânica; atuar nos procedimentos policiais de investigação; desempenhar outras atividades de natureza policial e administrativa, bem como executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.
2.1.3 portar arma de fogo enquanto integrante da Polícia Civil (Lei nº 10.826/2003, art. 6º, II);
2.1.4 atuar com possibilidade de exposição a situações de risco.
2.2 O perfil profissional encontra-se no Anexo II deste edital.
CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO
3.1 O Escrivão de Polícia tem o total de vencimentos a partir de R\$ 3.931,18 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base e da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial (RETP).
3.1.1 O Regime Especial de Trabalho Policial (RETP) caracteriza-se:
3.1.1.1 pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;
3.1.1.2 pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:
3.1.1.2.1 relativas ao ensino e à difusão cultural;
3.1.1.2.2 decorrentes de convênio firmado entre o Estado e Municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;
3.1.1.3 pelo risco do policial civil tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.
CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
4.1 São condições para provimento do cargo de Escrivão de Polícia:
4.1.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
4.1.2 não registrar antecedentes criminais;
4.1.3 estar no gozo dos direitos civis e políticos;
4.1.4 estar em dia com o serviço militar;
4.1.5 ter plena capacidade física e mental para o exercício do cargo;
4.1.5.1 a capacidade mental será comprovada por atestado de saúde mental emitido por médico;
4.1.6 ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;
4.1.7 ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na categoria "B";
4.1.8 possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens;
4.1.9 ter sido aprovado no concurso, observado o número de vagas colocadas à disposição;
4.1.10 possuir diploma de graduação, expedido por entidade de ensino oficial ou reconhecida, devidamente registrado ou, na falta deste, certificado de colação de grau.
4.2 Os requisitos referidos nos itens 4.1.1 a 4.1.10 serão verificados quando do provimento ao cargo.
4.3 O candidato aprovado não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e professor, desde que seja compatível com o horário e distância (Constituição Federal, artigo 37, e artigo 44 da Lei Complementar nº 207/1979, com a redação dada pela LC nº 1.249/14).
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES
5.1 Para inscrever-se, o candidato deverá contar com 18 (dezoito) anos completos.
5.1.1 A inscrição implicará o completo conhecimento, aceitação e adesão das normas legais e das condições estabelecidas neste edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.2 O deferimento da inscrição, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), dar-se-á mediante o correto preenchimento da correspondente ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período determinado neste edital.
5.3 O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) quando:
5.3.1 efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
5.3.2 efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;
5.3.3 preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
5.3.4 não atender às condições estipuladas neste edital.
5.4 O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se-á pelas informações prestadas na respectiva ficha, podendo ser excluído em qualquer fase do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.5 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período das 10 horas de 3 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos de 1 de abril de 2022 (horário de Brasília), de acordo com os itens subsequentes:
5.5.1 Para inscrever-se o candidato deverá:
5.5.1.1 acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
5.5.1.2 localizar o ícone correlato ao concurso público;
5.5.1.3 ler na íntegra e atentamente o respectivo edital;
5.5.1.4 preencher total e corretamente a ficha de inscrição, com foto, nos moldes estabelecidos pela Fundação VUNESP;
5.5.1.5 optar onde deseja realizar a Prova Preambular e Escrita;
5.5.1.6 transmitir os dados da inscrição por meio do ícone "enviar solicitação";
5.5.1.7 imprimir o boleto bancário;

5.5.1.8 efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do Comunicado CAT 14, de 28/12/2021, até a data limite para pagamento (atenção para o horário bancário).
5.5.2 O candidato poderá utilizar os computadores dos postos dos Infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasp.sp.gov.br/postos/).
5.6 O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer banco.
5.6.1 Se, por qualquer razão, o pagamento não for identificado, a inscrição não será efetivada.
5.6.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC/TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.
5.6.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período estabelecido para pagamento do valor da taxa de inscrição.
5.6.3 Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição até a data limite para seu pagamento.
5.6.3.1 A partir das 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico.
5.6.3.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
5.6.4 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
5.6.5 O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e, se o nome não constar no edital de convocação da prova preambular, deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.
5.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará o seu indeferimento.
5.8 Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se o concurso não se realizar e, neste caso, a Fundação VUNESP será a responsável pela devolução dos valores pagos.
5.9 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição disponível de que trata este edital.
5.10 O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
5.10.1 Caso ocorra qualquer irregularidade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o "atendimento ao candidato" (0xx11-3874-6300), em dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
5.10.2 Na hipótese de ser realizada mais de uma inscrição, será considerada válida a que for efetivada por último, ficando automaticamente canceladas as anteriores.
5.11 A Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
5.13 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas (prova adaptada, auxílio técnico, sala acessível, mobiliário específico ou similar), deverá efetuar solicitação, de acordo com os procedimentos a seguir:
5.13.1 acessar, no período das 10 horas de 3 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos de 1 de abril de 2022 (horário de Brasília), o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a página referente ao concurso público, ler e aceitar o Requerimento de Condição Especial e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");
5.13.2 além do requerimento de solicitação de condição especial, o candidato deverá anexar o laudo médico (cópia autenticada), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado;
5.13.3 expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação;
5.13.4 o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas nos itens 5.13.1 e 5.13.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;
5.13.5 o candidato com deficiência, caso necessite condição especial para realização da prova, deverá proceder conforme estabelecido no Capítulo VII - Da participação das pessoas com deficiência;
5.13.6 o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
5.13.7 portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tiverem comunicado essa situação, deverão fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial;
5.13.8 Ao efetivar sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e que manifesta plena ciência quanto à divulgação dos seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de negro, se for o caso, notas, resultados classificações, dentre outros), tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas às divulgações dos dados, ficando os candidatos cientes de que as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.14 Em razão da pandemia da COVID-19 e enquanto ela perdurar será obrigatório o uso de máscara facial nos locais das provas e durante todo o tempo em que elas estiverem sendo realizadas, não se admitindo o ingresso de candidatos sem máscaras.
5.15 Eventuais outros protocolos sanitários relacionados à pandemia da COVID-19, poderão ser adotados durante o período de realização deste Concurso, o que, se for o caso, será divulgado oportunamente.
CAPÍTULO VI - DO PEDIDO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo:
6.1.1 isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147/2005;
6.1.2 redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei Estadual nº 12.782/2007, para candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
6.1.2.1 sejam estudantes regularmente matriculados em curso pré-vestibular, superior, nível de graduação ou pós-graduação; e
6.1.2.2 percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estejam desempregados.
6.2 Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 6.1 devem acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); localizar a página

referente ao concurso público; ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e adotar os seguintes procedimentos:

6.2.1 acessar, no período de 10 horas de 3 de março de 2022 às 23 horas e 59 minutos de 4 de março de 2022 (horário de Brasília), o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e na página referente ao concurso público, ler e aceitar o requerimento de isenção e/ou redução de pagamento da taxa de inscrição;

6.2.2 enviar a documentação comprobatória conforme os itens 6.1.2.1 e 6.1.2.2, por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de março de 2022 (horário de Brasília).

6.2.3 Não será concedida isenção e/ou redução da taxa de inscrição ao candidato que:

6.2.3.1 deixar de efetuar e preencher corretamente o requerimento via internet, de isenção e/ou redução de pagamento;

6.2.3.2 omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;

6.2.3.3 enviar a documentação por outro meio, diferente ao estabelecido neste Capítulo.

6.3 A Comissão do Concurso, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado no requerimento.

6.4 Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada, a partir do dia 18 de março de 2022, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.4.1 O candidato que tiver o seu pedido de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso à Fundação VUNESP, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do indeferimento.

6.4.2 O resultado do recurso do indeferimento do pedido de isenção e/ou redução da taxa de inscrição será divulgado oficialmente apenas no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição deferidos terão sua inscrição validada. No caso de deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não será gerado boleto bancário. No caso de deferimento de redução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar novamente o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e proceder a sua inscrição com o valor reduzido, em tempo hábil para realizar o pagamento.

6.5.1 No caso de a solicitação da taxa de inscrição ser indeferida integralmente, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento para pagamento do valor da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII – DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, é assegurado o direito de inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

7.1.1 Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.1.1 Os parâmetros da definição contida no item 7.1.1, são os estabelecidos pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 16.769/2018.

7.1.2 O grau de deficiência do candidato ao ingressar na Polícia Civil do Estado de São Paulo não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.2 O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes e aquelas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) destas no presente concurso público, nos termos da legislação mencionada no item 7.1.

7.2.1 O percentual de vagas definido no item 7.2 que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência no concurso ou na pericia médica, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação da região para a qual o candidato está inscrito.

7.3 As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência deverá observar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V - Das Inscrições.

7.5 O candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e se necessita de condições especiais ou auxílio técnico para submeter-se às provas, especificando-as.

7.5.1 O Anexo III deste edital prevê as condições específicas e ajudas técnicas que poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência. Aqueles que não as solicitarem na oportunidade estabelecida terão seus direitos exauridos quanto à sua utilização.

7.5.2 Em atendimento ao § 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, o tempo para a realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.5.3 O pedido fundamentado de tempo adicional para realização de provas deverá ser acompanhado de justificativa médica, cabendo à Comissão do Concurso Público deliberar a respeito.

7.5.3.1 O atendimento de condições específicas ou auxílio técnico não previstos no edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

7.5.4 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data do encerramento das inscrições, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial para o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 O candidato com deficiência deverá:

7.6.1 durante o período de inscrições declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas e, no período, acessar o campo próprio da página do concurso público no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na “área do candidato”;

7.6.2 enviar a documentação comprobatória conforme adiante descrita, apenas por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

7.6.2.1 laudo médico (cópia autenticada) com validade a contar do início da inscrição, sendo de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano nas demais situações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), suas atualizações, assinatura e carimbo contendo o nome e o número do registro do médico responsável pela sua emissão no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência,

para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato.

7.6.3 O laudo não será devolvido.

7.6.4 As solicitações de todas as condições diferenciadas para a realização das etapas do concurso devem ser anexadas na correspondência de que trata este item 7.6 e endossadas por laudo médico em que conste:

7.6.4.1 assinatura e carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

7.6.4.2 fundamentação médica para a solicitação;

7.6.4.3 nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.

7.7 Os deferimentos e indeferimentos da solicitação mencionada no item 7.6 serão publicados no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), bem como no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), em até 20 (vinte) dias úteis a partir do término das inscrições.

7.7.1 O candidato que tiver o seu pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência indeferido poderá apresentar recurso, no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação.

7.7.2 Encerrado o prazo para a apresentação de recurso, em igual período de até 20 (vinte) dias úteis, a Fundação VUNESP divulgará o resultado de sua apreciação.

7.8 O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição reservados às pessoas com deficiência ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente concurso público e não poderá interpor recurso em razão de sua deficiência seja qual for o motivo alegado.

7.9 O candidato com deficiência, se classificado e após a realização de perícia médica, na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral da respectiva região, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência da respectiva região.

7.10 Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, regulamentada pelo Decreto nº 59.591/2013, alterado pelo Decreto nº 64.144/2019.

7.11 Incumbe ao Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), a publicação da convocação para perícia médica no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I - Secretaria Orçamento e Gestão (www.imprensaoficial.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as referidas convocações somente no Diário Oficial do Estado.

7.11.1 A perícia será realizada em órgão médico oficial do Estado, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/92 c/c o artigo 3º A, do Decreto nº 59.591/2013.

7.11.2 Após a realização da perícia médica com devida publicação da(s) decisão(es), caberá à Fundação VUNESP retirar os respectivos laudos no Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), processando o resultado, que será encaminhado à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia para publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

7.11.3 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I - Secretaria Orçamento e Gestão (www.imprensaoficial.com.br), para solicitar a realização de junta médica multiprofissional pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando-se de requerimento disponível no endereço eletrônico www.planejamento.sp.gov.br (Perícia Médica – DPME >Ingresso – Pré-Avaliação – Pessoa com deficiência > Requerimento de Recurso Pré-Avaliação).

7.11.3.1 A junta médica multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

7.11.3.2 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica multiprofissional.

7.11.4 Após a realização da avaliação pela junta médica e publicação da decisão, caberá à Fundação VUNESP a retirada dos respectivos laudos no DPME, processando o resultado e após será encaminhado à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia para publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

7.12 Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 683/1992, serão excluídos do concurso os candidatos inscritos como pessoa com deficiência considerados inaptos na perícia médica.

7.13 Será eliminado da lista especial da respectiva região o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591/2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação da respectiva região, desde que atinja a nota necessária.

7.14 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.

7.14.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer todas as regras previstas na legislação e neste edital, inclusive quanto à perícia médica realizada por órgão oficial do Estado.

7.14.1.1 Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/1992, o candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer à perícia médica, ainda que obtenha média de classificação na lista geral, será eliminado da lista especial, permanecendo na classificação geral.

7.15 O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observados os obstáculos impostos por sua deficiência.

7.16 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação VUNESP, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão entrar em contato com o “atendimento ao candidato” da Fundação VUNESP pelo telefone (0xx11 - 3874-6300) tão logo a condição seja diagnosticada e terão as orientações de como procederem neste sentido. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar na sala de Coordenação, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.17 Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação VUNESP previamente, nos moldes do item 7.5 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

CAPÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTRANGEIROS

8.1 Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Constituição Federal, artigo 37, inciso I e Lei Estadual nº 10.261/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos de São Paulo).

8.2 Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros enviar cópia digitalizada do documento

oficial de identificação –Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

8.2.1 Para encaminhar a cópia digitalizada, o candidato deverá durante o período de inscrição:

8.2.1.1 acessar no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir das 10 horas de 3 de março de 2022 até às 23 horas e 59 minutos de 1 de abril de 2022 (horário de Brasília), o “link” referente ao Concurso Público ;

8.2.1.2 enviar por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

8.3 O estrangeiro que:

8.3.1 verificada a hipótese de naturalização ordinária (Constituição Federal, artigo 12, II, “a”), deverá comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

8.3.2 verificada a hipótese de naturalização extraordinária (Constituição Federal, artigo 12, II, “b”), deverá comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

8.3.3 for detentor de nacionalidade portuguesa, deverá comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.927/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATAS LACTANTES

9.1 Fica assegurada à mãe lactante o direito de participar deste Concurso nas condições estabelecidas no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

9.1.1 A candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar, no período de inscrição, requerimento contendo: o nome completo da candidata, o número do seu documento de identidade, o nome do responsável pela criança, o número do documento de identidade do responsável pela criança e o nome da criança.

9.1.1.1 O responsável pela criança deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

9.1.1.2 A candidata lactante que tenha necessidade de amamentar no dia da realização da(s) prova(s) deverá, no período destinado às inscrições:

9.1.1.2.1 especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

9.1.1.2.2 encaminhar, até o último dia do término das inscrições, para o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), por meio digital “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), a referida solicitação.

9.1.2 A solicitação entregue terá validade somente para este Concurso e não será devolvida.

9.1.3 A candidata deverá, quando da publicação da convocação para as provas, acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) na página deste Concurso, para verificar o resultado da solicitação de amamentação.

9.1.4 O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, no local das provas, será determinada pela Coordenação do Concurso. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara.

9.1.4.1 O acompanhante receberá embalagem para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos. Essa embalagem deverá permanecer lacrada até a sua saída do prédio de aplicação de prova(s).

9.1.5 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente da sala/local em que estará(estarão) sendo realizada(s) a(s) prova(s), para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

9.1.5.1 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Fundação VUNESP, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá a participação nos termos e condições deste Edital, e sem o respectivo material de prova.

9.1.5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.1.6 Para amamentação, o acompanhante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

9.1.7 Excetuada a situação prevista deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar até mesmo a não participação do candidato no Concurso Público.

9.1.8 No caso da prova oral, a candidata deverá apresentar a solicitação na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, CEP 05508-100, Cidade Universitária - São Paulo/SP, Ala “I”, sala 7-I, com antecedência de 15 (quinze) dias da data de realização da prova.

CAPÍTULO X - DA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

10.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

10.1.1 Para tanto, o(a) candidato(a) que pretenda utilizar o nome social, no período de inscrição deverá:

10.1.1.1 especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e

10.1.1.2 encaminhar por meio do endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), por “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg”, ou “jpeg”), até o último dia do período das inscrições, requerimento contendo: o nome civil completo do(a) candidato(a), o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado.

CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

11.1 O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar no momento da inscrição, sob responsabilidade da Fundação VUNESP e nos termos da Lei Complementar nº 1.259/2015 e do Decreto nº 63.979/2018, se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.

11.2 Para efetuar a inscrição o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo V – Das Inscrições, deste edital.

11.3 Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase eliminatória do concurso público, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979/2018, ressalvado o disposto no art. 5º, inc. III, da Lei Complementar 1.151/2011.

11.4 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve, no ato de inscrição do concurso público, cumulativamente:

11.4.1 declarar-se preto, pardo ou indígena;

11.4.2 declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

11.4.3 manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

11.5 É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena não optar pelo sistema de pontuação diferenciada e, para tanto, terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

11.5.1 Até o final do período de inscrição, o candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada, devendo formalizar a solicitação por meio de requerimento conforme modelo constante no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

11.6 Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

11.7 A veracidade da declaração de que trata o item 11.4.1 será objeto de verificação por parte Fundação VUNESP, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259/2015.

11.7.1 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do concurso pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, após o resultado da prova preambular.

11.7.1.1 Somente os candidatos habilitados na prova preambular e que optaram pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação.

11.7.2 Para aferição da veracidade da autotranscrição de candidatos pretos e pardos será verificado o fenótipo e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

11.7.2.1 Para comprovação da ascendência de que trata o item 11.7.2, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

11.7.3 Para verificação da veracidade da autotranscrição do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio (RANI) próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) de um de seus genitores.

11.7.4 Compete à Comissão do Concurso decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, órgão da Secretaria de Justiça e da Cidadania do Estado de São Paulo, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos, endereçados à Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que constatar a falsidade da autodeclaração, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015.

11.8 A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

Onde:

11.8.1 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

11.8.2 MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

11.8.2.1 Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

11.8.3 MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

11.8.3.1 Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do concurso público em referência, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 63.979/2018.

11.9 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

Onde:

11.9.1 NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público.

11.9.1.1 Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

11.9.2 NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.10 A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata o Decreto nº 63.979/2018.

11.11 Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

11.12 A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.13 Ao candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

CAPÍTULO XII – DAS PROVAS

12.1 O concurso será realizado em 5 (cinco) fases, a saber:

12.1.1 prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório;

12.1.2 prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

12.1.3 comprovação de idoneidade e conduta escorreita, mediante investigação social, de caráter eliminatório;

12.1.4 prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

12.1.5 prova de títulos, de caráter classificatório.

SEÇÃO I – DA PROVA PREAMBULAR

12.2 A prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório, é constituída de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, e atribuição de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja elaboração, aplicação e processamento serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo IV, assim distribuídas em módulos:

12.2.1 Módulo 1:

12.2.1.1 Língua Portuguesa: 24 (vinte e quatro) questões;

12.2.1.2 Noções de Lógica: 16 (dezesseis) questões;

12.2.2 Módulo 2:

12.2.2.1 Noções de Direito e de Criminologia: 20 (vinte) questões;

12.2.2.2 Noções de Informática: 20 (vinte) questões.

MÓDULOS - DISCIPLINA - QUANTIDADE DE QUESTÕES

MÓDULO I - 40 QUESTÕES - Língua Portuguesa - 24

Noções de Lógica - 16

MÓDULO II - 40 QUESTÕES - Noções de Direito e de Criminologia - 20

Noções de Informática - 20

TOTAL - 80

12.3 A prova preambular terá a duração de 4 (quatro) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes das primeiras 2 (duas) horas, sob pena de desligamento do concurso.

12.3.1 As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passarem a vigorar durante a realização deste concurso.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA PREAMBULAR

12.4 A prova preambular será aplicada nas cidades de São Paulo, Araçatuba, Bauri, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Piracicaba e Sorocaba, em 22 de maio de 2022, no período da manhã, com locais e horário a serem divulgados oportunamente. Se houver alteração da data de realização da prova preambular, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), estabelecidas por órgão ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

12.4.1 Confirmada a realização da prova preambular na data prevista, se ainda persistir a pandemia, serão observados todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes e evitar a disseminação do vírus.

12.4.2 A confirmação da data e as informações sobre local, horário, sala e outras pertinentes à realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.4.3 A prova preambular deste concurso será realizada na mesma data e horário da prova preambular do concurso público para a carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2022).

12.5 Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a realização da prova preambular, o candidato poderá contatar o "atendimento ao candidato" da Fundação VUNESP (0xx11- 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para dirimir eventuais dúvidas.

12.6 Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário, local e sala constantes no edital de convocação.

12.7 O candidato receberá o cartão informativo por mensagem, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a respectiva manutenção e atualização dos dados nele constantes.

12.7.1 Não serão encaminhados cartões informativos aos candidatos cujos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição estiverem incompletos ou incorretos.

12.7.2 A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato.

12.7.3 A informação impressa do local de prova obtida no endereço eletrônico da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação de desconhecimento como justificativa para a ausência ou o comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I.

12.8 Se, por qualquer motivo, seu nome não constar do edital de convocação para a prova preambular, o candidato deverá o quanto antes contatar o "atendimento ao candidato" da Fundação VUNESP (0xx11-3874-6300).

12.8.1 Ocorrendo o caso constante no item 12.8, o candidato poderá realizar a prova preambular se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela Fundação VUNESP.

12.8.2 A inclusão de que trata o item 12.8.1 será realizada de modo condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.8.2.1 Constatada eventual irregularidade, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, observadas as diretrizes do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

12.9.1 original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de modo a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte;

12.9.2 comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no edital de convocação); e

12.9.3 caneta de corpo transparente de tinta indelével preta.

12.10 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 12.9.1, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

12.11 Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento não constante deste edital.

12.11.1 O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência emitido no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da fase (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia e outros meios, a critério da Comissão do Concurso.

12.12 Para ter acesso ao local da prova escrita, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camiseta regata, bermuda, calção ou shorts, boné ou chapéu.

12.13 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova.

12.14 O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

12.15 Durante a realização da prova não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer espécie, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

12.15.1 No caso da utilização de equipamentos próprios auxiliares à realização da prova preambular, o candidato com deficiência deverá informar à Fundação VUNESP, com antecedência de 10 (dez) dias da data designada para a realização da prova, com a precedente apresentação de atestado médico, nos termos do Capítulo VII – Da Participação das Pessoas com Deficiência, deste Edital.

12.16 A Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

12.16.1 Os equipamentos eletrônicos, antes de serem lacrados, deverão ser desligados pelos candidatos e as baterias retiradas sempre que possível.

12.17 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

12.18 No início da aplicação da prova será colhida a assinatura do candidato, a sua impressão digital e a reprodução de uma frase como objetivo de assegurar sua identidade e garantir a lisura do certame.

12.19 No ato da realização da prova preambular, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar o seu nome por extenso no campo apropriado.

12.20 É de responsabilidade do candidato, no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

12.20.1 O candidato que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade deverá, imediatamente, informar o fiscal da sala.

12.21 Para preenchimento da folha de respostas, somente será permitida a utilização de caneta de corpo transparente de tinta indelével preta.

12.22 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas e rasuras, juntamente com o caderno de questões.

12.23 Não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.24 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ser reconhecida pelas leitoras óticas, e implicará a exclusão do candidato.

12.25 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.26 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 2 (duas) horas do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões.

12.27 Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

12.28 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

12.29 Um exemplar do caderno de questões da prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), nos ícones "prova" e "gabarito", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

12.30 Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

12.30.1 se apresentar em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

12.30.2 não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

12.30.3 não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 12.9.1;

12.30.4 for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, na prática de alguma das seguintes condutas:

12.30.4.1 utilizar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou portar arma de fogo;

12.30.4.2 portar, fora de seu invólucro padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

12.30.4.3 receber telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

12.30.4.4 comunicar-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado;

12.30.4.5 utilizar calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usar boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

12.30.4.6 empregar meios ilícitos para executar a prova;

12.30.4.7 anotar informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

12.30.4.8 portar, fora da sala, a folha de respostas ou o caderno de questões;

12.30.4.9 retirar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 12.26;

12.30.4.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

12.30.4.11 agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

12.31 A prova preambular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos) para cada questão correta.

12.32 Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada um dos módulos definidos no item 12.2, observado o limite estabelecido no item 12.45.

12.33 As publicações referentes à fase preambular poderão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

SUBSEÇÃO II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA PREAMBULAR

12.34 O candidato poderá interpor recurso contra a prova preambular, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do gabarito e do resultado da prova preambular.

12.34.1 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

12.34.2 Para cada questão impugnada o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

12.35 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.34, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

12.35.1 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova preambular, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Fundação VUNESP.

12.35.2 No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida para habilitação.

12.35.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.35.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes da opção "Recursos" na página específica do concurso público da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.36 A Fundação VUNESP constitui última instância para os recursos da fase preambular, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.37 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.38 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular.

12.39 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.40 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, correio eletrônico (e-mail), redes sociais digitais ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

12.41 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.42 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.43 No caso de recurso pendente de resultado à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.44 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO II – DA PROVA ESCRITA

12.45 Os candidatos habilitados na prova preambular terão corrigidas as respectivas provas escritas dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na prova preambular, em número de 2 (duas) vezes o de vagas em disputa em cada região (cada região terá sua própria nota de corte), incluindo-se, eventualmente, os candidatos empatados no limite estabelecido e os habilitados contemplados pela Lei Complementar nº 683/1992.

12.45.1 Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 12.45 não terão a prova escrita corrigida.

12.46 A prova escrita avaliará o domínio do conhecimento do conteúdo das disciplinas deste edital e da norma culta, bem como o desenvolvimento dos temas na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio lógico e a capacidade de argumentação e será constituída por 4 (quatro) questões discursivas, abrangendo disciplinas objeto do programa definido no Anexo IV, conforme distribuição abaixo mencionada:

12.46.1 Língua Portuguesa - 2 (duas) questões;

12.46.2 Noções de Direito e de Criminologia – 2 (duas) questões;

12.47 A prova escrita será desenvolvida sob a responsabilidade da Academia de Polícia quanto à sua elaboração, correção e divulgação do resultado, cabendo à Fundação VUNESP a aplicação e processamento do resultado.

12.48 A prova escrita terá a duração de 2 (duas) horas, não podendo o candidato ausentar-se, definitivamente, da sala de provas antes de 1 (uma) hora, sob pena de desligamento do concurso.

12.48.1 Durante a realização da prova escrita não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer natureza, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

12.48.2 As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passarem a vigorar durante a realização deste concurso.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.49 A prova escrita tem previsão para ser aplicada em 22 de maio de 2022, mesmo dia da prova preambular, no período da tarde, com locais e horário a serem divulgados oportunamente.

12.49.1 A prova escrita deste concurso será realizada na mesma data e horário da prova escrita do concurso público para a carreira de Investigador de Polícia (IP-1/2022).

12.50 O candidato deverá comparecer com original do documento de identidade, em conformidade com o previsto no item 12.9.1, e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével cor preta.

12.50.1 O candidato que não apresentar um dos documentos previstos no item 12.9.1, não realizará a prova escrita, sendo considerado eliminado do concurso.

12.51 Para ter acesso ao local da prova escrita, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camiseta regata, bermuda, calção ou shorts, boné ou chapéu.

12.52 O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e assinar no local reservado.

12.53 A prova escrita deverá ser:

12.53.1 respondida com caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar sua compreensão, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente;

12.53.2 manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada e o candidato eliminado do concurso.

12.54 O candidato deverá responder cada uma das questões em campo próprio do caderno de respostas, sob pena de não correção das respostas lançadas inadequadamente.

12.55 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

12.56 Não haverá substituição do caderno de respostas nem o fornecimento de folhas suplementares.

12.57 Ao final, os cadernos de perguntas e o de respostas deverão ser entregues ao fiscal da sala.

12.58 Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

12.59 Um exemplar do caderno contendo exclusivamente as questões da prova estará disponível no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso público, no ícone "prova", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização.

12.60 As provas serão desidentificadas e o material processado pela Fundação VUNESP entregue à Comissão do Concurso para correção.

12.61 Feita a correção, será realizada sessão pública de identificação das provas, com a publicação do resultado.

12.62 Aplicam-se à prestação da prova escrita, no que couber, as disposições relativas à Subseção I – Da Prestação da Prova Preambular, da Seção I – Da Prova Preambular deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

12.63 A prova escrita, corrigida pela Comissão do Concurso, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para cada questão discursiva.

12.64 Na avaliação da prova escrita serão considerados os critérios a seguir:

12.64.1 conhecimento do conteúdo abordado;

12.64.2 domínio da norma culta;

12.64.3 coesão (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) e coerência textual. Na coesão, serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de maneira lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

12.65 Será atribuída nota zero à questão que:

12.65.1 estiver em branco;

12.65.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

12.65.3 apresentar o texto fora do espaço reservado para tal;

12.65.4 apresentar formas propositais de anulação como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder às questões propostas;

12.65.5 apresentar resposta incorreta à questão proposta.

12.65.6 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

12.65.6.1 estiver rasurado;

12.65.6.2 for ilegível ou incompreensível;

12.65.6.3 for escrito em língua diferente da portuguesa;

12.65.6.4 for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

12.66 Será descontado 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada inadequação à norma culta da língua portuguesa e/ou não articulação do raciocínio, até o limite de 5 (cinco) pontos em cada questão discursiva.

12.67 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver a nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.68 Nesta fase, o Presidente da Comissão do Concurso poderá indicar à Secretaria de Concursos Públicos banca auxiliar formada por professores da Academia de Polícia, que será submetida à Congregação da Academia de Polícia para aprovação.

SUBSEÇÃO III – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA

12.69 No dia subsequente à publicação do resultado da prova escrita no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão ter vista de sua prova digitalizada e do padrão de respostas, na "área do candidato" do endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), que ficará disponível por 3 (três) dias.

12.70 O candidato poderá interpor recurso contra a prova escrita, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia subsequente ao término do período de vista de prova.

12.71 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

12.72 Para cada questão impugnada o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

12.73 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.70, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

12.74 No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.75 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do ícone "Recursos" na página específica do concurso público da Fundação VUNESP.

12.76 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.77 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.77.1 A fundamentação da análise dos recursos será disponibilizada na "área do candidato" do endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) no dia subsequente à publicação do resultado do respectivo recurso.

12.78 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.79 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.80 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.81 No caso de recurso pendente à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.82 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO III – DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDU-TA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.83 Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social, de caráter unicamente eliminatório, no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da função de Escrivão de Polícia.

12.83.1 A comprovação de idoneidade e conduta escorreita mediante investigação social tem por objetivo a investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos.

12.84 A investigação social levará em consideração:

12.84.1 antecedentes profissionais;

12.84.2 desvio de personalidade;

12.84.3 relações sociais incompatíveis com o exercício da função;

12.84.4 inadimplemento de obrigações contratuais;

12.84.5 prática de jogos de azar;

12.84.6 uso abusivo de bebida alcoólica;

12.84.7 uso de drogas ilícitas.

12.85 A pesquisa em banco de dados abrangerá:

12.85.1 antecedentes criminais, inclusive registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, em qualquer unidade da Federação;

12.85.2 envolvimento, atual ou pretérito, em ocorrências de natureza policial;

12.85.3 propriedade de arma de fogo;

12.85.4 participação societária;

12.85.5 propriedade de veículo automotor e pontuação negativa no prontuário de condutor;

12.85.6 redes sociais.

12.86 Os atos relacionados a esta fase do concurso são de responsabilidade da Academia de Polícia.

12.87 Constatada qualquer circunstância ou informação que represente conduta inadequada para o ingresso na carreira de Escrivão de Polícia, será fornecido relatório circunstanciado de tais impedimentos para apreciação da Comissão do Concurso, que decidirá sobre a permanência, ou não, do candidato no certame.

12.88 A Comissão do Concurso poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos necessários para a comprovação de dados ou outros esclarecimentos.

12.88.1 O candidato fornecerá dados, no momento da inscrição ou a qualquer tempo caso solicitado para a investigação social, autorizando sua realização e responsabilizando-se pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas podem implicar sua reprovação e eliminação do certame.

12.89 A Comissão do Concurso analisará as informações do candidato e decidirá sobre sua adequação ao cargo pretendido.

12.89.1 Os candidatos considerados reprovados nesta fase serão excluídos do concurso.

12.90 As publicações referentes à fase de comprovação de idoneidade e conduta escoreita mediante investigação social conterão apenas o nome dos candidatos aprovados e a indicação da quantidade de candidatos reprovados, preservando-se a identidade destes.

12.90.1 Os candidatos reprovados poderão tomar conhecimento das razões de sua exclusão mediante requerimento endereçado à Comissão do Concurso e protocoloado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I", nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.91 As publicações desta fase poderão ser acompanhadas pelo Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

SUBSEÇÃO I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ESCORREITA MEDIANTE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.92 Encerrado o prazo para conhecimento das razões da exclusão do concurso, de acordo com o item 12.90.1, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da comprovação de idoneidade e conduta escoreita mediante investigação social, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.93 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito do recurso.

12.94 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.92, poderá interpor recurso endereçado à Comissão do Concurso, e protocoloado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I", nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.95 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.96 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.97 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.97.1 A fundamentação do indeferimento dos recursos será disponibilizada mediante requerimento endereçado à Comissão do Concurso e protocoloado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I", nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.97.2 A publicação do resultado do recurso interposto pelo candidato, levará em consideração a preservação de sua identidade.

12.98 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

12.99 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.100 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.101 No caso de recurso pendente à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.102 O candidato que não interpusser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO IV – DA PROVA ORAL

12.103 A prova oral, gravada em áudio e vídeo, consistirá na arguição do candidato, em sessão pública, e versará sobre conhecimento das seguintes disciplinas relacionadas no Anexo IV deste Edital: Língua Portuguesa; Noções de Direito e de Criminologia; e Noções de Informática.

12.103.1 As matérias e legislação descritas no Anexo IV incluem as respectivas modificações e atualizações que passarão a vigorar durante a realização deste concurso.

12.103.2 O conteúdo constante no item 12.103 será objeto de divisão racional dos tópicos de cada disciplina relacionada no Anexo IV deste edital.

12.104 Cumpre à Banca Examinadora avaliar o domínio do conhecimento, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

SUBSEÇÃO I – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ORAL

12.105 A ordem de arguição dos candidatos será definida por sorteio, em sessão pública na Academia de Polícia - Campus I, em data que será publicada no Diário Oficial do Estado- Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12.106 Nesta fase, o Presidente da Comissão do Concurso poderá indicar à Secretaria de Concursos Públicos banca auxiliar formada por professores da Academia de Polícia, que será submetida à Congregação da Academia de Polícia para aprovação.

12.107 No dia do exame oral, o candidato deverá dirigir-se ao local para a arguição.

12.108 O candidato deverá comparecer com original do documento de identidade, em conformidade com o previsto no item 12.9.1.

12.108.1 O candidato que não apresentar um dos documentos previstos no item 12.9.1 não realizará a prova oral, sendo considerado eliminado do concurso.

12.109 Para ter acesso ao local da prova oral, o candidato não poderá apresentar-se com chinelo, camiseta regata, bermuda, calção ou shorts, boné ou chapéu.

12.110 Qualquer ato descortês por parte do candidato contra os integrantes da Banca Examinadora ocasionará o desligamento do concurso.

12.111 Aplicam-se à prestação da prova oral, no que couber, as disposições relativas à Subseção I – Da Prestação da Prova Preambular, da Seção I – Da Prova Preambular deste Capítulo.

SUBSEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

12.112 Os examinadores de cada disciplina atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta)

pontos em cada uma e, no total, média de 50% (cinquenta por cento) ou mais.

12.113 A nota do exame oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas a cada uma das disciplinas, observado o item 12.112.

12.114 Finda esta fase, a Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados.

12.115 Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a possibilidade de interposição de pedido de reconsideração ou de recurso da nota atribuída.

12.116 O candidato poderá requerer cópia do material gravado referente à sua arguição, mediante requerimento endereçado à Comissão do Concurso e protocoloado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I", nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação dos aprovados na prova oral, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º, do Decreto nº 60.449/2014.

SEÇÃO V – DA PROVA DE TÍTULOS

12.117 Após a publicação do resultado da prova oral, os candidatos aprovados serão convocados por publicação no Diário Oficial do Estado para apresentação dos títulos na Secretaria de Concursos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I".

12.117.1 As cópias deverão ser apresentadas, pessoalmente ou mediante procuração, com as vias originais dos respectivos títulos para conferência.

12.117.2 Não serão recebidos títulos fora do prazo e local estabelecidos.

12.118 Caso o candidato declare, no ato da inscrição, que já exerceu a função de jurado, deverá entregar nesta fase a declaração que demonstre essa situação, para fins de desempate, quando da classificação final.

SUBSEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

12.119 Nos termos do artigo 22, do Decreto nº 60.449/2014, a prova de títulos é composta por pontuação de títulos relacionados à formação e experiência profissional do candidato, limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, na seguinte conformidade:

12.119.1 Diplomas em cursos de pós-graduação:

12.119.1.1 Doutorado reconhecido ou revalidado: 5 (cinco) pontos, até o limite de 5 (cinco) pontos;

12.119.1.2 Mestrado reconhecido ou revalidado: 4 (quatro) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

12.119.1.3 Especialização na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação considerou monografia de final de curso, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018: 2 (dois) pontos, até o limite de 4 (quatro) pontos;

12.119.2 Livro, de autoria exclusiva do candidato, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública com registro no International Standard Book Number (ISBN): 1 (um) ponto, até o limite de 3 (três) pontos;

12.119.3 Artigo, de autoria exclusiva do candidato, publicado até a data de publicação deste Edital, em revista especializada, com conselho editorial, vinculado às áreas do Direito, da Medicina Legal, da Criminologia ou da Segurança Pública, com registro no International Standard Serial Number (ISSN): 1 (um) ponto, até o limite de 2 (dois) pontos;

12.119.4 Exercício de docência em instituição de ensino superior, oficial ou reconhecida: 1 (um) ponto por ano de magistério, até o limite de 2 (dois) pontos.

12.120 Os títulos referidos no item 12.119.1 serão comprovados com a apresentação de diploma expedido por escola oficial ou reconhecida, nos termos da legislação correspondente; as publicações referidas nos itens 12.119.2 e 12.119.3, por meio da entrega de exemplar ou cópia, incluída a capa da publicação; e o exercício da docência, referido no item 12.119.4, por meio de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social e/ou documento fornecido pela instituição de ensino reconhecida oficialmente.

12.121 Os atos relacionados a esta fase são de responsabilidade da Academia de Polícia, que publicará a lista nominal dos candidatos com a pontuação final no Diário Oficial do Estado- Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

SUBSEÇÃO II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

12.122 O candidato poderá interpor recurso contra a prova de títulos, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia subsequente ao da publicação do resultado.

12.122.1 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

12.122.2 Para cada título impugnado o candidato deverá apresentar um recurso autônomo.

12.123 O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 12.122, poderá interpor recurso endereçado à Comissão do Concurso e protocoloado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I", nos 3 (três) dias úteis subsequentes à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

12.124 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

12.125 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.126 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.127 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.128 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.129 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.130 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

12.131 No caso de recurso pendente à época da realização de algumas das etapas do concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.132 O candidato que não interpusser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XIII – DO EXAME PSICOTÉCNICO

13.1 O exame psicotécnico, previsto no artigo 5º, § 3º, da Lei Complementar nº 1.151/2011, consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/16, observada a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 02/03.

13.2 O exame psicotécnico, cujo resultado não tem caráter eliminatório, será realizado durante o período designado para a

apresentação de documentos da prova de títulos para o exercício do cargo de Escrivão de Polícia.

13.3 O não comparecimento do candidato para realizar o exame psicotécnico implicará sua eliminação do concurso.

13.4 Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, respeitados os ditames do Código de Ética do exercício da profissão do psicólogo.

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final consiste na média das notas obtidas nas provas preambular, escrita e oral, somada com os pontos atribuídos aos títulos.

14.1.1 A pontuação final máxima será de 100 (cem) pontos.

14.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, por região, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que, sucessivamente:

14.2.1 tiver idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003;

14.2.2 obtiver maior nota na prova preambular;

14.2.3 obtiver maior nota na prova escrita;

14.2.4 obtiver maior nota na prova oral;

14.2.5 obtiver maior pontuação na prova de títulos;

14.2.6 tiver exercido a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, a ser declarada no ato da inscrição.

14.3 A classificação final, por região, obedecerá à ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas preambular, escrita e no exame oral, somada à pontuação atribuída aos títulos.

14.4 A inclusão do nome do candidato no rol dos classificados não importará na sua habilitação, que fica condicionada ao preenchimento dos requisitos indicados no Capítulo IV - Das Condições de Provimento, deste Edital.

14.5 Serão elaboradas lista de classificação geral por região, que trará a relação de todos os candidatos aprovados na respectiva região obedecida a ordem de classificação, e lista especial por região, dos candidatos aprovados nos termos do artigo 7º do Decreto nº 59.591/2013, com redação dada pelo Decreto nº 60.449/2014.

14.6 As listas de classificação geral e especial, por região, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no sítio eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

14.7 Os candidatos aprovados e classificados em suas respectivas regiões constarão também de uma classificação única (geral e específica) de aprovados em nível estadual e desde que não tenham sido aproveitados em vagas de sua região, poderão, respeitando o prazo de validade do Concurso, ser convocados para escolha de vagas disponíveis em outras regiões que não contem com aprovados remanescentes.

14.8. O candidato convocado nos termos do item 14.7 poderá declinar das vagas oferecidas para aguardar eventual oportunidade na região onde se encontra aprovado e classificado.

SEÇÃO I – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.9 O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final, sem efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado.

14.7.1 A fundamentação constitui pressuposto para a análise do mérito dos recursos.

14.10 O recurso deverá será endereçado à Comissão do Concurso e protocoloado, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reinaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, CEP 05508-100, São Paulo, SP, ala "I", sala "7-I".

14.11 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

14.12 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

14.13 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.14 A decisão do recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I (www.imprensaoficial.com.br) e nos endereços eletrônicos do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

14.15 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio além do previsto neste edital.

14.16 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.17 A interposição de recurso não impedirá o regular andamento do cronograma do concurso público.

14.18 No caso de recurso pendente à época da realização de algumas das etapas do concurso público o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.19 O candidato que não interpusser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XV - DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação do concurso dar-se-á por ato do Secretário da Segurança Pública, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.

15.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), prorrogável por igual período, a critério da Secretaria de Segurança Pública.

CAPÍTULO XVI – DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação dos candidatos aprovados para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e por correio eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição do certame, nos termos do parágrafo 2º do artigo 39 do Decreto nº 60.449/2014.

16.2 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no concurso público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, ocorrerá, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 59.591/2013, da seguinte forma: na 5ª (quinta), na 30ª (trigésima), na 50ª (quingagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, durante o prazo de validade do certame.

16.2.1 Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no item 16.2.

16.2.2 No caso de existir convocação nos termos do item 16.2.1, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no item 16.2, em observância ao princípio da proporcionalidade.

16.3 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:

16.3.1 deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

16.3.2 não aceitar as condições estabelecidas ou não preencher os requisitos de provimento exigidos para o exercício do cargo;

16.3.3 não anuir ou recusar expressamente a nomeação ao cargo;

16.3.4 deixar de tomar posse no cargo.

CAPÍTULO XVII – DA NOMEAÇÃO

17.1 As nomeações ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, respeitando-se a ordem de classificação final, por região, dos candidatos habilitados no concurso público.

17.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado.

17.3 O candidato nomeado, para fins de posse, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no concurso público, entregando:

17.3.1 certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);

17.3.2 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654/1966;

17.3.3 título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

17.3.4 cédula de identidade - registro geral (RG) ou RNE ou RNM válido;

17.3.5 cadastro de pessoa física (CPF);

17.3.6 documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

17.3.7 antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

17.3.8 declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

17.3.9 declaração firmada pelo nomeado de que percebe, ou não, proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;

17.3.10 comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato ou declaração);

17.3.11 comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;

17.3.12 Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

17.3.13 comprovantes de que possui a formação escolar - diploma de graduação de nível superior (cópia autenticada) e os pré-requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no Capítulo IV - Das Condições de Provimento;

17.3.14 cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa do TCU nº 05, de 10/03/1994, e do Decreto Estadual nº 41.865/1997 com as alterações do Decreto nº 54.264/2009;

17.4 Os documentos mencionados nos itens 17.3.1 a 17.3.14 serão apresentados na forma e de acordo com os prazos estabelecidos pelo Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil.

17.4.1 Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.

17.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamentação do Decreto nº 52.658/2008.

17.6 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto será eliminado do concurso público, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO XVIII - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

18.1 A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado dos exames admissionais para ingresso no serviço público, elaborados pelo Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), em conformidade com o Decreto nº 44.856/2000 e suas alterações.

18.2. A data de cada resultado de exame elencado deverá estar, no dia dos efetivos exame médico e odontológico, no prazo de validade requisitado abaixo.

18.3 Cabe ao candidato providenciar, às próprias expensas, os exames médicos e odontológico obrigatórios para a realização dos exames admissionais, sendo os seguintes:

18.3.1 apresentação de relatório elaborado por médico ginecologista assistente acerca de comprometimento ou não, cérvico-uterino;

18.3.2 mamografia bilateral (mulheres com idade igual ou superior a 40 anos; validade 12 meses);

18.3.3 tipagem sanguínea e fator RH;

18.3.4 hemograma completo, TAP, creatinina, TSH, triglicérides, colesterol total e frações, glicemia de jejum, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico, Urina Tipo I (validade 3 meses);

18.3.5 PSA total e livre (para homens com idade igual ou superior a 40 anos de idade) – validade 12 meses;

18.3.6 eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos com idade igual ou superior a 40 anos; validade 06 meses);

18.3.7 radiografia de tórax P.A. e Perfil com laudo (validade 06 meses);

18.3.8 radiografia extraoral panorâmica com laudo (anexar a imagem radiográfica; validade 3 meses);

18.3.9 caso ocorra contraindicação para realização de qualquer exame, deverá ser anexado relatório médico e/ou odontológico, da referida especialidade, com as razões da dispensa.

18.4 As candidatas gestantes deverão apresentar atestado do obstetra ou resultado de exame de sangue – BETA HCG e, comprovado este estado, estão dispensadas dos itens 18.3.1, 18.3.2, 18.3.7 e 18.3.8.

18.5 A critério da Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial (DPAA), do DAP, poderá ser exigido do candidato, após os exames clínicos médico e odontológico, a apresentação de outros exames complementares e/ou avaliações especializadas, fixando-se novo prazo de apresentação.

18.6 Todos os candidatos serão convocados por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) para apresentar os exames acima listados, bem como para comparecimento pessoal para fins de avaliação médica e odontológica na Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA do DAP.

18.6.1 Os exames mencionados no item 18.3 são exigidos para todos os candidatos aprovados no concurso público, inclusive para os candidatos com deficiência, ressalvado o disposto no item 18.4.

18.7 Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeçam o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME).

18.8 O candidato nomeado que deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em exames admissionais, médico e odontológico, inclusive as realizadas pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME), será desligado do certame.

18.9 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.10 O candidato aprovado no concurso público, após a homologação, poderá desistir do respectivo certame defi-

nitivamente, mediante declaração endereçada à Divisão de Administração de Pessoal, do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), localizado na Rua Brigadeiro Tobiasz, 527 - 13º andar, São Paulo-SP, até o dia útil anterior à data de término para a posse.

18.11 No caso de nomeação tornada sem efeito, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.12 O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

CAPÍTULO XIX – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

19.1 A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 3 (três) anos, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Escrivão de Polícia classe inicial, vinculado à região policial para a qual nomeado.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Fundação VUNESP é responsável pelo recebimento das inscrições, organização, aplicação e avaliação da prova preambular; pela aplicação e processamento do resultado da prova escrita; pelo sistema de segurança que envolve o planejamento e o preparo do material de ambas as provas; pelo exame psicotécnico, pela custódia de dados; e pela aferição do sistema de pontuação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 1.259/2015 e no Decreto nº 63.979/2018.

20.2 As demais etapas estarão sob a responsabilidade da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso, obedecidas às normas deste Edital.

20.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento, aceitação e aderência às presentes instruções e condições do concurso público, assim como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

20.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

20.5 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital implicará sua exclusão do concurso a qualquer momento.

20.6 Não será admitida a realização de prova pelo candidato em local diverso daquele designado.

20.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização, até a classificação final do concurso, diretamente no ambiente respectivo disponível no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

20.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

20.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

20.10 A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 20.10.1 endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- 20.10.2 endereço residencial não atualizado;
- 20.10.3 endereço de difícil acesso; e
- 20.10.4 correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

20.11 A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

20.12 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após os prazos estabelecidos.

20.13 Publicada a lista de classificação final e realizado o exame psicotécnico, o processo do concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia Adjunta, seguindo os trâmites hierárquicos, para as providências relativas à homologação e nomeação.

20.14 Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – Distrito Federal (DF).

20.15 Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o Curso de Formação Técnico-Profissional, de acordo com o Regulamento da Academia de Polícia.

20.16 A aprovação no curso de formação técnico-profissional é requisito que deve ser observado para fins de estágio probatório.

20.17 Todos os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

20.18 Todas as etapas terão fiscalização permanente da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso.

20.19 A Polícia Civil do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

20.20 Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

20.20.1 Caso haja qualquer necessidade de gravação nas fases preambular e escrita de uma ou mais modalidades de gravação citada, com vistas a produção de conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Certame, caberá a Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20.21 Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso e pela Fundação VUNESP, no âmbito de suas atribuições.

20.22 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração para candidato desempregado.

Anexo II – Cargo, Pré-Requisitos e Perfil Profissional.

Anexo III – Das condições específicas e ajudas técnicas disponíveis.

Anexo IV – Disciplinas e Conteúdos do Programa.

Anexo V - Endereço.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia do Estado de São Paulo - EP1/2022, que me encontro na condição de desempregado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CARGO, PRÉ-REQUISITOS E PERFIL PROFISSIONAL

CARGO: Escrivão de Polícia

PRÉ-REQUISITOS:

- Graduação com diploma registrado;
 - Possuir as condições de provimento, conforme dispõe o Capítulo IV - Das Condições de Provimento deste edital.
- PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habilidades):
- Assertividade nas resoluções dos problemas;
 - Autocrítica;
 - Proatividade para buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível;
 - Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
 - Dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
 - Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
 - Capacidade para mediar conflitos;
 - Capacidade para liderança;
 - Comunicar-se de maneira fluente, eficaz e eficiente;
 - Capacidade de trabalhar sob pressão e possuir controle emocional;
 - Cordialidade, clareza e solidariedade nas relações interpessoais;
 - Comprometimento: disposição e engajamento nos objetivos do trabalho que realiza e capacidade de traçar estratégias para atendê-los, bem como aperfeiçoá-los;
 - Conhecimento das habilidades e competências exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre;
 - Flexibilidade em relação ao novo;
 - Ser ético e cumprir as leis;
 - Apto para trabalhar em equipe;
 - Habilitação para condução de veículos automotores.

ANEXO III

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS

Poderão ser disponibilizadas as seguintes condições específicas e ajudas técnicas aos candidatos com deficiência, na medida das suas necessidades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

VISUAIS:

- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com tela que permita a ampliação do texto.

AUDITIVAS:

- Fiscal Intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo;
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão do Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

FÍSICAS:

- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO IV

DISCIPLINAS E CONTEÚDOS DO PROGRAMA AS MATÉRIAS E LEGISLAÇÃO DESCRITAS NESTE ANEXO IV INCLUEM AS RESPECTIVAS MODIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES QUE PASSAREM A VIGORAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

1. LÍNGUA PORTUGUESA
 - 1.1 Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários, não literários e mistos).
 - 1.2 Ortografia.
 - 1.3 Acentuação.
 - 1.4 Sinônimos e antônimos.
 - 1.5 Sentido próprio e figurado das palavras.
 - 1.6 Pontuação.
 - 1.7 Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção e interjeição, emprego e sentido que imprimem às relações que se estabelecem.
 - 1.8 Emprego de tempos e modos verbais.
 - 1.9 Frases e tipos de frases.
 - 1.10 Oração: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, coordenação e subordinação.
 - 1.11 Concordância verbal e nominal.
 - 1.12 Regência verbal e nominal.
 - 1.13 Colocação pronominal.
 - 1.14 Semântica.
 - 1.15 Crase.
 - 1.16 Análise morfo sintática.
 - 1.17 Vícios de linguagem.
 - 1.18 Figuras de linguagem: metáfora, comparação, pleonasmo, catacrese, onomatopéia.
 - 1.19 Questões mescladas de gramática e interpretação de textos.
 - 1.20 Coerência e Coesão (anáfora, catáfora, uso de conectores e conjunções).
 - 1.21 Voz Passiva e Ativa.
 2. NOÇÕES DE DIREITO E DE CRIMINOLOGIA
 - 2.1 Constituição Federal: artigos 1.º a 17, 37 a 41, 144, 194 a 232.
 - 2.2 Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade.
 - 2.2.1 Direitos Humanos. Cidadania.
 - 2.2.2 Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos.
 - 2.2.3 Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - 2.2.4 Pacto Internacional sobre Direitos Cívís e Políticos.
 - 2.2.5 Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
 - 2.2.6 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica).
 - 2.2.7 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.
 - 2.2.8 Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”.
 - 2.2.9 Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.
 - 2.2.10 Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
 - 2.2.11 Estatuto de Roma.
 - 2.2.12 Grupos vulneráveis e minorias. Diversidade étnico-racial: história, preconceito, discriminação, racismo, igualdade, políticas públicas, ações afirmativas.
 - 2.2.13 Identidade de gênero, homofobia, transfobia, transgêneros, travestis.
 - 2.2.14 Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
 - 2.3 Código Penal
 - 2.3.1 Da aplicação da lei penal: artigos 1º a 12.
 - 2.3.2 Do crime: artigos 13 a 25.
 - 2.3.3 Concurso de Pessoas: artigos 29 a 31.
 - 2.3.4 Concurso de Crimes: artigos 69 a 71.
 - 2.3.5 Dos Crimes contra a Vida: artigos 121 a 128.
 - 2.3.6 Das Lesões Corporais: artigo 129.
 - 2.3.7 Dos Crimes contra a Honra: artigos 138 a 145.
 - 2.3.8 Dos Crimes contra a Liberdade Individual: artigos 146 a 149.

2.3.9 Dos Crimes contra a Inviolabilidade do Domicílio: artigo 150.

2.3.10 Dos Crimes contra o Patrimônio: artigos 155 a 183.

2.3.11 Dos Crimes contra a Dignidade Sexual: artigos 213 a 234-B.

2.3.12 Dos Crimes contra a Saúde Pública: artigos 267 a 285.

2.3.13 Dos Crimes contra a Paz Pública: artigos 286 a 288-A.

2.3.14 Dos Crimes contra a Fé Pública: artigos 289 a 311.

2.3.15 Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: artigos 312 a 327.

2.3.16 Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral: artigos 328 a 334-A.

2.3.17 Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos: artigos 337-E a 337-P.

2.3.18 Dos Crimes contra a Administração da Justiça: artigos 338 a 359.

2.3.19 Dos Crimes contra o Estado Democrático de Direito: artigos 359-I a 359-T.

2.4 Código de Processo Penal

2.4.1 Juiz das Garantias: artigos 3º-A a 3º-F.

2.4.2 Do Inquérito Policial: artigos 4º a 23.

2.4.3 Da Ação Penal: artigos 24 a 62.

2.4.4 Das Incompatibilidades e Impedimentos: artigos 112 e 251 a 256.

2.4.5 Da Restituição de Coisas Apreendidas: artigos 118 a 124.

2.4.6 Das Provas: artigos 155 a 250.

2.4.7 Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória: artigos 282 a 350.

2.5 Legislação Especial

2.5.1 Lei nº 2.889/56 (Crimes de Genocídio).

2.5.2 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais).

2.5.3 Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Preconceito Racial).

2.5.4 Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária).

2.5.5 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): artigos 2º, 171 a 178, 225 a 244-B.

2.5.6 Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos).

2.5.7 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor): artigos 61 a 80.

2.5.8 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): artigos 1º ao 13.

2.5.9 Lei nº 9.099/95: artigos 60 a 76, 88 a 92.

2.5.10 Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica).

2.5.11 Lei nº 9.455/1997 (Tortura).

2.5.12 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos 291 a 312-B.

2.5.13 Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente): artigos 25, 32, 42 e 65.

2.5.14 Lei nº 9.613/1998 (Lei de Repressão à "Lavagem de Dinheiro").

2.5.15 Lei nº 9.807/1998 (Lei de Proteção a Vítimas e Testemunhas).

2.5.16 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): artigos 93 a 109.

2.5.17 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): artigos 12 a 21.

2.5.18 Lei nº 11.340/2006 (Lei "Maria da Penha"): artigos 1.º a 22, 24, 24-A e 41.

2.5.19 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas): artigos 27 a 64.

2.5.20 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Estadual nº 58.052, de 16.05.2012.

2.5.21 Lei nº 12.830/2013 (Estatuto do Delegado de Polícia);.

2.5.22 Lei nº 12.850/2013 (Repressão às Organizações Criminosas).

2.5.23 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): artigos 88 a 91.

2.5.24 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo).

2.5.25 Lei nº 13.344/2016 (Prevenção e Repressão ao Tráfico de Pessoas).

2.5.26 Lei nº 13.431/2017 (Escuta Especializada e Depoimento Especial).

2.5.27 Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

2.5.28 Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (Lei Complementar nº 207/1979, Lei Complementar nº 922/02 e Lei Complementar nº 1.151/11).

2.5.29 Lei Estadual nº 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís do Estado de São Paulo).

2.6 Direito Administrativo

2.6.1 Dos princípios da Administração Pública.

2.6.2 Da Administração Pública Direta e Indireta.

2.6.3 Dos poderes administrativos.

2.6.4 Atos administrativos.

2.6.5 Serviços e bens Públicos.

2.6.6 Responsabilidade Civil do Estado.

2.6.7 Controle da Administração.

2.6.8 Licitação e Contratos Administrativos.

2.7 Noções de Criminologia

2.7.1 Conceito, método, objeto e finalidade da Criminologia.

2.7.2 Teorias sociológicas da criminalidade.

2.7.3 Vitimologia: evolução histórica, conceito, classificação vitimária e vitimização.

2.7.4 Estado Democrático de Direito e prevenção da infração penal.

2.7.5 Criminologia e o papel da Polícia Judiciária.

3. NOÇÕES DE LÓGICA

3.1 Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações.

3.2 Identificação das regularidades de uma sequência, numérica ou figurar, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição.

3.3 Estruturas lógicas e lógica de argumentação.

3.4 Diagramas lógicos.

3.5 Sequências lógicas.

4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

4.1 Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, digitalização de arquivos, interação com o conjunto de aplicativos para escritório.

4.2 Hardware: Microcomputadores e periféricos: configuração básica e componentes; Impressoras: classificação e noções gerais; dispositivos de armazenamento externo: conceito, classificação e noções gerais.

4.3 Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

4.4 Editor de planilha eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

4.5 Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

4.6 Mensageria Eletrônica: conceito e utilização.

4.7 Voz sobre IP: conceito e utilização.

4.8 Ambiente em rede: conceitos, navegadores, navegação internet e intranet, conceitos de URL, links, endereços eletrônicos (sites), busca e impressão de páginas, redes sociais, sistemas de busca e pesquisa, proteção e segurança, configurações, armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

4.9 Crimes virtuais e cibersegurança: Deepweb e Darkweb. Provas digitais. Criptomoedas.

4.10 Videochamada e videoconferência: conceito e utilização.

ANEXO V

ENDEREÇOS

1. Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” – Secretaria de Concursos Públicos

Endereço: Praça Professor Reinaldo Porchat, 219, ala “1”, sala “7-1”

Cidade Universitária - São Paulo - SP

CEP: 05508-100

Horário: 9 às 16 horas – dias úteis

2. Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – São Paulo - SP

CEP: 05002-062

Atendimento ao candidato:fone (11) 3874-6300 – segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas.

Site: www.vunesp.com.br

ACADEMIA DE POLÍCIA

“DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA”

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos na carreira de Agente de Telecomunicações Policial – AT 1/2017

A Secretaria de Concursos Públicos FAZ SABER, que por força de decisão transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 1006247-49.2022.8.26.0053, 7ª Vara de Fazenda Pública, o candidato MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS CHITERO, RG 48767481 fora inserido no certame em epígrafe, permanecendo sua classificação anterior, nos termos do Capítulo IV do Edital de Abertura, em 14º lugar da lista especial (Lei Complementar 683/92) e na 470ª posição da lista geral da classificação final, para fins de reserva de vaga.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP–237/312/22

O Diretor de Pessoal, diante à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que declarou extinto o processo nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1050591-23.2019.8.26.0053, torna público, para fins de regularização, que o candidato LUCAS DA SILVA GOMES, RG 36.629.487-8, INSCRIÇÃO 25425374, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, conforme publicação insera no DOE nº 177, de 5-9-20, entretanto, permanece excluído por ter sido considerado inapto em etapa subsequente, conforme publicação insera no DOE nº 207, de 20-10-20.

Comunicado Nº DP–239/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 1ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1061681-62.2018.8.26.0053, reinclui o candidato RICARDO VITAL DE OLIVEIRA CAMPOS MALVEIS, RG 26.177.736-3, INSCRIÇÃO 24942448, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/18, e o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 18-4-22 e 20-4-22, às 7h00; bem como em 3-5-22 e 10-5-22, às 8h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

UNIDADE: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): UROLOGIA
I. E. N.º: 004/2020
EDITAL N.º: 011/2022

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

O CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e

autorizadas pelo Despacho Governamental de 24/01/2020, publicado no D.O.E. de 25/01/2020 e retificado em 18/04/2020.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 03/03/2022
HORÁRIO: 14:00
LOCAL: AUDITÓRIO DO AMBULATÓRIO – PRÉDIO 9 – CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4.301 – MAN-DAQUI – SÃO PAULO/SP – CEP: 02401-400
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Matos Ferreira - 27669730-3 SP - 1º.
Thais Piedade de Andrade - 24904422-5 SP - 2º.
Cynthia Cristina Santos Vaquero - 19924514-9 SP - 3º.
Roberta Andrade e Nascimento - 32736317-4 SP - 4º.
João Miguel Lusvarghi Porreca - 10842235 MG - 5º.
LOCAL DE TRABALHO: CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4.301 – MAN-DAQUI – SÃO PAULO/SP – CEP: 02401-400
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (UMA) Vaga/ Cargo Efetivo.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

UNIDADE: HOSPITAL GERAL “DOUTOR MANOEL BIFULCO” DE SÃO MATEUS
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE(S): GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
I.E. Nº: 012/2020
EDITAL Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
O Hospital Geral “Doutor Manoel Bifulco” de São Mateus, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Médico I – Ginecologia e Obstetrícia, realizado para Hospital Geral “Doutor Manoel Bifulco” de São Mateus, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 19/01/2022, publicado no D.O.E. de 20/01/2022 .

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 08/03/2022
HORÁRIO: 10:30 HORAS
LOCAL: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AV. DR. ARNALDO, 165- CEP: 01246-900 – CERQUEIRA CESAR - LOCAL: SALA DE AULA - 1º ANDAR – PRÉDIO DO AMBULATÓRIO.
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
GISLAYNE DARLY TREVISAN - 26.890.749-3- SP - 6º
IVETE DANIEL - 10.119.714-7 - SP - 7º
LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AV. DR. ARNALDO, 165- CEP: 01246-900 – CERQUEIRA CESAR –SP
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 01 (UMA) VAGA/ EFETIVO.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

UNIDADE: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FISIOTERAPEUTA)
I.E. Nº: 004/2019
EDITAL Nº: 003/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Agente Técnico de Assistência à Saúde (Fisioterapeuta), realizado para Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 19/01/2022, publicado no D.O.E. de 20/01/2022.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 04/03/2022
HORÁRIO: 10:00 Horas
LOCAL: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO, 165 – PACAEMBU - ANFITEATRO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO LUPPO - 42.313.477-2 SP - 22º
TAYENNE ROCHA DE OLIVEIRA - 2004009177853 CE - - 23º
FERNANDA KNUPP VAZ - 48.749.841-0 SP - 24º
JACIRA RODRIGUES DE ALMEIDA - 19.292.428-X SP - - 25º
FERNANDA NUNES DE GOUVEIA - 34.339.382-7 SP - - 26º
INGRID DA SILVA SANTOS - 40.260.298-5 SP - 27º
FABIANA GOMES DOS SANTOS - 37.645.743-0 SP - 28º
MARIA ELISA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 44.960.516-4 SP - 29º
RICARDO JORGE PARAÍBA DA GRAÇA - V433759-0 DPF - 30º
LUCIANA MARIA SANTOS MENDES - 26.510.752-0 SP - 31º
CLAUDIA TOZATO - 25.053.672-9 SP - 32º
CESAR PAULO FIDELIS DE CAMPOS - - 7.175.370-7 SP - 33º
ANA LUCIA TALARICO RODRIGUES - 17.541.831 SP - 34º
CARLA COELHO OLIVEIRA - 37.351.576-5 SP - - 35º
ROBERTA DA SILVA MOTA - - 28.118.298-X SP - 36º
MARGARETE VICICONTE - 19.606.820-4 SP - 37º
JOYCE CAMILA DA SILVA - 28.145.601-X SP - 38º
ANDRE LEDIER DA SILVA FELIX - 28.191.008-X SP - 39º
GLEICIANE DETOMASI RAYMUNDO - 5.665.532-8 PR - 40º
ANA PAULA LOPES MARLETTA - 33.850.019-4 SP - 41º
FRANCISCA OTAVIA DA SILVA - 26.525.165-5 SP - 42º
CRISTIANE OLIVEIRA DE CAMARGO - 49.117.319-2 SP - 43º
JEFFERSON DOS SANTOS SANTANA - 34.516.746-6 SP - 44º
ALESSANDRA STRAIOTO SALOMÃO - 27.009.016-2 SP - 45º
LUCIANA OGASAWARA - 27.142.729-2 SP - 46º
JOSE EDSON DA SILVA OLIVEIRA FILHO - 49.316.078-4 SP - 47º
MICHELE FERREIRA PALACIOS - 30.156.461-9 SP - 48º
MARESSA HELENA SOUZA COSTA PIMENTEL - 42.839.173-4 SP - 49º

TACIANA GAIDO GARCIA VERNECK - 32.020.852-7 SP - 50º
LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO, 165 – CEP 01246-900 - PACAEMBU
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 15 (quinze) vagas/Cargo Efetivo.
UNIDADE: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA
I.E. Nº: 008/2019
EDITAL Nº: 004/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Médico I Especialidade: Medicina Intensiva, realizado para Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 19/01/2022, publicado no D.O.E. de 20/01/2022.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 03/03/2022
HORÁRIO: 10:30 Horas
LOCAL: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO, 165 – PACAEMBU -SALA DE AULA – 1º ANDAR – PRÉDIO DO AMBULATÓRIO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO MOTTA DE SIQUEIRA - 38.305.111-3 SP - 2º
PETRONIO GENOROSO THOMAZ - M-4.761.066 MG - - 3º
FERNANDA DE CARVALHO LIMA - 11.361.222-0 RJ - 4º
JULIANA GABRIELA FERNANDEZ - 21.477.581-1 SP - 5º
GUILHERME AROEIRA MORAES - MG-9.253.577 MG - - 6º
MURILO BASTOS MEIRA - 63.682.826-8 SP - 7º
GREGORIO DA CRUZ RIEMMA - 44.528.672-6 SP - 8º
LUIS HENRIQUE THEOTILAS SALERNO - 46.007.816-1 SP - 9º
CAIQUE MIRANDA SILVA - 036441802008-4 MA - 10º
LEONEL ADELINO DE MOURA JUNIOR - 59.005.063 SP - 11º
BIANCA APARECIDA GARCIA - 46.530.999-9 SP - 12º
ADRIANA GOMES PEREIRA MAURMO - MG-12.407.089 MG - - 13º
LEONARDO BETIOL PETRI - - 27.650.490-2 SP - 14º
RAFAEL ABADESSA GONÇALVES - 414058 PA - 15º
VICTOR BORDA CORONADO - 62.143.739-6 SP - 16º
SANDRO PEREIRA VASCONCELOS AMORIM - 12048533-80 BA - 17º

ALEXANDER MACHADO LEITE DE SIQUEIRA - 33.465.904-8 SP - 18º
LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO, 165 – CEP 01246-900 - PACAEMBU
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 11 (onze) vagas/ Cargo Efetivo.

UNIDADE: UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I
ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL
I.E. Nº: 005/2019
EDITAL Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS
A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, e considerando o estabelecido em Edital de Abertura de Inscrição do presente certame, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para o cargo de Médico I Especialidade: Cirurgia Geral, realizado para Unidade de Gestão Assistencial II – Hospital Ipiranga, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pela(s) vaga(s) oferecida(s), autorizadas pelo Despacho Governamental de 19/01/2022, publicado no D.O.E. de 20/01/2022.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de original e cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF (caso o nº do CPF conste no RG, poderá ser apresentada no ato da anuência apenas o original e cópia do RG).

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além da cópia simples (a

qual ficará retida na Unidade) e o documento de identidade original do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vagas.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
DATA: 03/03/2022
HORÁRIO: 09:00 Horas
LOCAL: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO, 165 - PACAEMBU - SALA DE AULA – 1º ANDAR – PRÉDIO DO AMBULATÓRIO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
RONALDO ELIAS CARNUT REGO - 2113066 PA - 2º
RAFAEL LEITE NUNES - 46.796.980-2 SP -3º
RAINA CATERINA COELHO ARRAIS - 082936444-7 PA - 4º
VITOR GUERHARDT CARVALHO - 32.504.693-1 SP - 5º
RODRIGO MARCUS CUNHA FRATI - 46.040.763-6 SP - 6º
MARCOS VINICIUS PASSOS RODRIGUES SILVINO - 2.698.721 DF - 7º

ADRIANO PINHEIRO BANDEIRA - 3389644 PA - 8º
JELIS ARENAS PIMENTEL - 60.069.897-XSP - - 9º
RODRIGO CAMARGO LEÃO EDELMUTH - 27.993.666-7 SP - 10º
DEBORAH DE ROSSO - 13.796.705-6 SP - 11º
LOCAL DE TRABALHO: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARNALDO, 165 - CEP 01246-900 - PACAEMBU
RELAÇÃO DE VAGAS / REGIME JURÍDICO: 05 (cinco) vagas/ Cargo Efetivo.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE
HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
O Presidente do FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo no Artigo 37 da Constituição Federal e pelo Decreto nº 58.958, de 11 de março de 2013 e de acordo com a distribuição de Vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – Edital nº 01/2022, instituída pela Portaria nº 10/2021.

Os Códigos dos Empregos Públicos, os Empregos Públicos, as respectivas Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I – Capítulo I, deste Edital, conforme especificada abaixo:

101/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ 03 (*) / Ensino Fundamental Completo/ R\$ 934,19/ 220 horas mensais/ R\$ 39,00;
201/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ 02 (*) / Ensino Médio Completo/ R\$ 1.772,63/ 220 horas mensais/ R\$ 48,00;
301 / ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA / 02 (*) / Superior Completo e Registro Ativo no Órgão Competente / quando solicitado / R\$ 3.283,07 / 220 horas mensais / R\$ 60,00;
302 / BIOLOGISTA / 06 (*) / 01 (**) / Superior Completo em Biologia, Biomedicina ou Farmácia e Registro Ativo no Órgão Competente / R\$ 2.954,76 / 180 horas mensais / R\$ 60,00; e
303 / ENFERMEIRO / 02 (*) / Superior Completo em Enfermagem e Registro Ativo no Órgão Competente / R\$ 3.972,51 / 220 horas mensais / R\$ 60,00.

LEGENDA DA TABELA I:
(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PcD.

(**) Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência – PcD, conforme estabelecida Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 e Lei Estadual nº 16.779 de 22 de junho de /2018.

Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no período de 02 de março a 07 de abril de 2022, iniciando-se às 10h00, do dia 02 de março de 2022, e encerrando-se, imprete-riavelmente, às 17h00 do dia 07 de abril de 2022, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II para contratação no Emprego Público, estabelecidos do Edital nº 01/2022.

O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 08 de abril de 2022, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line conforme Tabela I, constante no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, no Edital nº 01/2022.

O Formulário de Inscrição on-line estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 07 de abril de 2022.

O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), até às 17h00 do dia 08 de abril de 2022.

O candidato amparado pela Lei Estadual n.º 12.147, de 12 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá realizar, nos dias 03 e 04 de março de 2022, seu pedido de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

Ao candidato Preto, Pardo ou Indígena que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 63.979, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20 de dezembro de 2018, poderá fazer jus à pontuação diferenciada, sendo beneficiado mediante acréscimo na pontuação final, em cada fase do Concurso Público, conforme fatores de equiparação especificados no referido Decreto Estadual, conforme procedimentos relacionados no Edital nº 01/2022, disponível no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).

As Provas Objetivas, para todos os Empregos Públicos, serão realizadas na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de 15 de maio de 2022, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO (www.prosangue.sp.gov.br), bem como divulgado no Diário Oficial de São Paulo Eletrônico.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital de Abertura de Inscrições publicado na íntegra nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO (www.prosangue.sp.gov.br).

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Extrato do Edital de Abertura de Inscrições. São Paulo/SP, 18 de fevereiro de 2022.

PROF. DR. VANDERSON GERALDO ROCHA
Presidente da FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE
HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 54/2020
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I - PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO, Processo HCRP n.º 9313/2020. CLASSIFICAÇÃO FINAL
Classif. - Nome - RG - CPF - Nota
1 - DANIEL MESSIAS MARTINS ALVES NEIVA - 12118799 - 085.166.416-43 - 65,00
2 - PAOLA CRISTINA BIAGIOTTI - 466827970 - 397.916.208-73 - 58,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/12/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/08429
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DE TURISMO
DISCIPLINA: MEIOS DE HOSPEDAGEM
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
10 / LEANDRO RIBEIRO DA SILVA / 444361546 / 35328109805 / 1º
08 / MARCELO DE OLIVEIRA PAIVA / 27811508–1 / 27563417893 / 3º
03 / SIDNEY DANIEL BATISTA / 13901507/MG / 08737071688 / 5º
05 / ANA LUCIA BIANCA BISPO COSTA DA SILVA / 422951079 / 34193018806 / 9º

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/36/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13663

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
DISCIPLINA: GESTÃO DE SERVIÇOS
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
14 / ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS / 218075649 / 12230734830 / 1º
16 / GILVANE APARECIDA DE CARVALHO / 253577792 / 18333296866 / 3º
12 / MARA JANAINA GOMES DE OLIVEIRA / 32.891.363–7 / 33732162818 / 4º

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/37/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13667

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
DISCIPLINA: GESTÃO DA INOVAÇÃO
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
17 / ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS / 218075649 / 12230734830
16 / GILVANE APARECIDA DE CARVALHO / 253577792 / 18333296866

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/38/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13668

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO COMERCIAL
DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
22 / ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS / 218075649 / 12230734830
21 / GILVANE APARECIDA DE CARVALHO / 253577792 / 18333296866
20 / MARA JANAINA GOMES DE OLIVEIRA / 32.891.363–7 / 33732162818

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/39/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13669

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO COMERCIAL
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO
CANDIDATO ENQUADRADO NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
13 / ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS / 218075649 / 12230734830 / 3º

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/40/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13672

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO COMERCIAL
DISCIPLINA: NEGÓCIOS ELETRÔNICOS
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
3 / GILVANE APARECIDA DE CARVALHO / 253577792 / 18333296866

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/41/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/14781

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO COMERCIAL
DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO EM NEGÓCIOS
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF
16 / JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA / 323503342 / 26524248821
20 / ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS / 218075649 / 12230734830

18 / GILDEMBERG ALVES DOS SANTOS / 67.529.000–4 / 02127374576

21 / GILVANE APARECIDA DE CARVALHO / 253577792 / 18333296866

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPEIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/02/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08694

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINAS: QUÍMICA GERAL E QUANTITATIVA / QUÍMICA GERAL E QUANTITATIVA AAP

ÁREAS DA DISCIPLINA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA QUÍMICA / QUÍMICA

CURSO: MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 12 HORAS–AULA (6 H A CADA) / MATUTINO E NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor

de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f259adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

f) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

g) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

h) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

i) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

j) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

k) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

l) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

m) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

n) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

o) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

p) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

q) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

r) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

s) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

t) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

u) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

v) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

w) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

x) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

y) fazer o download do formulário de inscrição e preencher o formulário de inscrição.

categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípi (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/02/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na som

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/02/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias os que justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS BÁSICAS

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 550 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 550/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 200 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (2 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (10 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POM-PEÍIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/03/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08360

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: MANEJOS AGRÍCOLAS DE SOLO E SEMEADURA

ÁREA DA DISCIPLINA: PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA

CURSO: BIG DATA NO AGRONEGÓCIO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / SEGUNDA–FEIRA DAS 15:20h às 17h

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f259adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/03/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo unico do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:

NFCPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/03/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/03/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 167/17/2021 – PROCESSO Nº 2021/1212273.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 15, DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS, da cidade de GUARULHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MILTON FRANCISCO DE BRITO, RG.: 11851574, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

DANIEL LAURENTINO DE JESUS XAVIER, RG.: 29921693–7, Professor de Ensino Superior.

JANE MARIA DOS SANTOS EBERSON, RG.: 24618464–4, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MILTON FRANCISCO DE BRITO, RG.: 11851574, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

JANE MARIA DOS SANTOS EBERSON, RG.: 24618464–4, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

THIAGO BERGOCI, RG.: 41726226–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FATEC ASSIS - ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 275/01/2022, PROCESSO Nº PRC–2022/01448

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 10/02/2022

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Assis, da cidade de Assis, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por JOÃO RAFAEL GREGÓRIO, RG 45.380.370-2, inscrito sob nº 03. Motiva o indeferimento do recurso a não apresentação de comprovante do período de exercício da função. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00101

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina INFRAESTRUTURA DO AGRONEGÓCIO, do curso AGRONEGÓCIO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/06/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/05326

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROGRAMAÇÃO LINEAR E APLICAÇÕES, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 250/12/2021 – PROCESSO Nº 2021/12675

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA APLICADOS AO TRANSPORTE, do curso TRANSPORTE TERRESTRE.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 283/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13172

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina TEORIA DO APRENDIZADO ESTATÍSTICO, do curso CIÊNCIA DE DADOS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/35/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13659.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAQUARA, da cidade de ARARAQUARA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE REDES, do curso SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00093

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, no uso das atribuições e

competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL

DISCIPLINA: MÉTODOS DE SIMULAÇÃO APLICADOS À PRODUÇÃO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

6/ ANA PAULA GARRIDO DE QUEIROGA / 43268062–7 / 31540285871 / 623,70 / 1º

3/ FRANCIS EUZÉBIO PEREIRA / 308975366 / 03722624657 / 411,90 / 2º

5/ MURILO LEONEL MAZEO / 401518759 / 33294104855 / 394,00 / 3º

4/ LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS / 462357193 / 37310037839 / 350,60 / 4º

1/ LUIZ GUSTAVO CARACINI / 413878272 / 22096088801 / 199,70 / 5º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/290923876/26834398813/Não atender aos requisitos de titulação ;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 119/05/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/03751

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, da cidade de GARÇA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DISCIPLINA: REDES DE COMPUTADORES

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

2/ LUCIENE CRISTINA ALVES RINALDI / 25326199–3 / 26024218800 / 696,7 / 1º

1/ MOACYR FRANCISCHETTI CORRÊA / 25.343.527–4 / 14138907840 / 610,3 / 2º

6/ ECIDIR FERREIRA ADORNO FILHO / 348565215 / 36466825825 / 500 / 3º

4/ GUILHERME BRANDÃO MARTINS / 47808625–8 / 41003415806 / 433,2 / 4º

5/ HENRIQUE LEAL TAVARES / 43.249.717–1 / 43901973800 / 240,3 / 5º

3/ PAULO ROGÉRIO DE MELLO CARDOSO / 52.996.067–9 / 13731003899 / 77,3 / 6º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 119/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/04578

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEP. JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA, da cidade de GARÇA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DISCIPLINA: SISTEMAS OPERACIONAIS II

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ MOACYR FRANCISCHETTI CORRÊA / 25.343.527–4 / 14138907840 / 610,3 / 1º

4/ ECIDIR FERREIRA ADORNO FILHO / 348565215 / 36466825825 / 500 / 2º

2/ GUILHERME BRANDÃO MARTINS / 47808625–8 / 41003415806 / 433,2 / 3º

3/ HENRIQUE LEAL TAVARES / 43.249.717–1 / 43901973800 / 240,3 / 4º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 157/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/12690.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: EVENTOS

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA DESCRITIVA

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

7/ JÚLIO CÉSAR BARRIOS / 192194987 / 20634523856 / 471,3 / 1º

12/ GILNETE LEITE DOS SANTOS / 28352331–1 / 14746132844 / 368,6 / 2º

1/ ANDERSON DOS SANTOS GONZAGA / 49697476 / 40792547845 / 346,0 / 3º

11/ ROGÉRIO BAQUEIRO / 206053617 / 14711034803 / 331,5 / 4º

2/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA / 121887087 / 08664087709 / 321,5 / 5º

8/ CARLOS EDUARDO DA SILVA / 7043811–9 / 40329364200 / 317,0 / 6º

13/ LILIAN ESQUINELATO DA SILVA / 001717118 / 03564224106 / 313,4 / 7º

3/ CLAYTON SUGUIO HIDA / 459038308 / 36076378816 / 307,3 / 8º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/409429740/35965739800/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/447364996/35418497898/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

6/335850509/33134884801/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

9/413894927/23068657873/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

10/9540093X/06284385838/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 157/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/12682.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: AGRONEGÓCIO

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA BÁSICA

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

8/ JÚLIO CÉSAR BARRIOS / 192194987 / 20634523856 / 471,3 / 1º

7/ KELVIN RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA / 47405832/3 / 38942217800 / 375,13 / 2º

13/ GILNETE LEITE DOS SANTOS / 28352331–1 / 14746132844 / 368,6 / 3º

12/ ROGÉRIO BAQUEIRO / 206053617 / 14711034803 / 331,5 / 4º

2/ ANDRÉ LUIZ FERREIRA / 121887087 / 08664087709 / 321,5 / 5º

9/ CARLOS EDUARDO DA SILVA / 7043811–9 / 40329364200 / 317,0 / 6º

1/ ANDERSON DOS SANTOS GONZAGA / 496974762 / 40792547845 / 316,09 / 7º

15/ LILIAN ESQUINELATO DA SILVA / 001717118 / 03564224106 / 313,4 / 8º

3/ CLAYTON SUGUIO HIDA / 459038308 / 36076378816 / 307,3 / 9º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/409429740/35965739800/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/40935104/48217745854/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/447364996/35418497898/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

10/413894927/23068657873/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

11/9540093X/06284385838/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

14/408753869/42404500805/Não possui o tempo de experiência profissional ;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 176/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13467

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL GERAL

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ MICHELLE ARANDA FACCHIN / 33207693–3 / 22095336860 / 781,1 / 1º

18/ AFONSO DE FARIA COIMBRA LICHTENFELS / 13.129.921–9 / 08994991808 / 398,3 / 2º

3/ ALESSANDRA ADORNI / 201051369 / 18648986826 / 353,0 / 3º

15/ MARIANA CARARETO ALVES / 46526123–1 / 39895545819 / 327,8 / 4º

11/ MARCIO CRISTIAN SANDRO DOS SANTOS / 252303738 / 15614110860 / 296,5 / 5º

13/ DOMÊNICO CARNEVALE / 48.358.793–X / 38544907806 / 242,6 / 6º

20/ REGINA ELAINE BENETELLI GERON / 170651733 / 08345550851 / 185,1 / 7º

12/ VINÍCIUS JOSÉ BIAZOTTI SABINO / 48866162–6 / 42108775811 / 111,5 / 8º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/16755392/78451582320/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

4/12.559.107/04020678863/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/25404608/27741120875/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/21666669/12529985898/Não atender aos requisitos de titulação ;

7/32927760–1/30225522896/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/16850448/07184954890/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/17200196–1/06259890826/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

10/305416029/32725622816/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/32220437–9/21601104855/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/46634207–X/39406852837/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/431478296/43591064831/Não atender aos requisitos de titulação ;

19/207233974/10911033807/Não atender aos requisitos de titulação ;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 176/08/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/15116.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, da cidade de SERTÃOZINHO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: MANUTENÇÃO INDUSTRIAL / MECÂNICA: PROCESSOS DE SOLDAGEM

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ MICHELLE ARANDA FACCHIN / 33207693–3 / 22095336860 / 781,1 / 1º

3/ LIGIA DE GRANDI / 32576271–5 / 28463853862 / 465

FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 292/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00723.
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DISCIPLINA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
1/ ELIANA MARIA DOS SANTOS / 191936200 / 08301068809 / 651,20 / 1º
8/ FERNANDO TONIOLLI / 12.687.087–1 / 05261371856 / 535,90 / 2º
7/ ALEXANDRO TADEU MATHIAS DE SOUZA / 16.139.825–X / 26323040832 / 529,30 / 3º
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/85319060/04679754931/Não possui o tempo de experiência profissional ;
3/428163245/41271355817/Não atender aos requisitos de titulação ;
4/29608588–1/27565287814/Não possui o tempo de experiência profissional ;
5/29704722/27695319805/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/427859364/34439159818/Não possui o tempo de experiência profissional ;
9/43746737/36839207854/Não atender aos requisitos de titulação ;
FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 292/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/05554.
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
DISCIPLINA: PROJETO DE PRODUTO AGROINDUSTRIAL I
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
6/ SILVIO MOREIRA PEREIRA / 15523342/07 / 04495066811 / 467,0 / 1º
7/ RAIMUNDO PIRES SILVA / 79347800 / 02276677864 / 352,30 / 2º
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/339471669/33124225821/Não atender aos requisitos de titulação ;
2/34759282X/31720999899/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
3/415885486/38997456806/Não atender aos requisitos de titulação ;
4/348666111/34206615845/Não atender aos requisitos de titulação ;
5/220362567/15443216864/Não atender aos requisitos de titulação ;
FACULDADE DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ – SUMARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 296/15/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/12401
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOCLOGIA DE SUMARÉ, da cidade de SUMARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DISCIPLINA: GESTÃO DO CONHECIMENTO
CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
14/ MOACIR PEREIRA / 77764298 / 82061270891 / 631,6 / 1º
19/ BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS / 1208987801 / 02843427509 / 481,00 / 2º
5/ ARMANDO VULCANO JUNIOR / 9854334 / 05161992859 / 440,00 / 3º
11/ APARECIDO CARLOS BEGA JUNIOR / 41.126.329–8 / 36830815894 / 377,00 / 4º
CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/22.301.390–0/14418557857/Não atender aos requisitos de titulação ;
2/10652320–10/02544606827/Não possui o tempo de experiência profissional ;
3/62900142–X/00915129647/Não possui o tempo de experiência profissional ;
4/16535876–2/08484167836/Não possui o tempo de experiência profissional ;
6/07639881–11/82943826553/Não atender aos requisitos de titulação ;
7/268026944/25219352806/Não possui o tempo de experiência profissional ;
8/4342705/06450460601/Não atender aos requisitos de titulação ;
9/18024821–2/11519688890/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
10/280859557/26934827805/Não possui o tempo de experiência profissional ;
12/334795977/29059017803/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
13/540935104/48217745854/Não atender aos requisitos de titulação ;
15/405306921/32679879899/Não atender aos requisitos de titulação ;
16/266318484/25510244801/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;
17/213462904/13941667882/Não atender aos requisitos de titulação ;
18/295356674/22480176851/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

20/16482047–4/06773415802/Não possui o tempo de experiência profissional ;
21/348622752/30632627816/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
22/16162972/05273828848/Não atender aos requisitos de titulação ;
FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POM-PEÍIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/04/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08369
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:
DISCIPLINA: PRODUÇÃO VEGETAL I
ÁREA DA DISCIPLINA: PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA
CURSO: MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 6 HORAS–AULA (2 HA CADA) / NOTURNO – QUARTA, QUINTA E SEXTA–FEIRA
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.
5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPF.
7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f259adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/04/2022.
7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.
8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-

raram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.
11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípi (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/04/2022.
14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.
VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.
2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.
2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.
4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.
4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS
1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.
1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.
3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.
4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/04/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FATEC BOTUCATU - BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 112/01/2021, PROCESSO Nº 35313/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 15/02/2022

O Diretor da FATEC BOTUCATU, da cidade de BOTUCATU, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e considerando o disposto no item 2.1 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições PRORROGA, a partir de 05/03/2022 a validade do Processo Seletivo Simplificado, na disciplina PESQUISA OPERACIONAL APLICADA A PRODUÇÃO INDUSTRIAL, do curso de PRODUÇÃO INDUSTRIAL. FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPEIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 259/05/2022

PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08372

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: TÓPICO ESPECIAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIAS DA TERRA / PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA

CURSO: MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA (2 HA CADA) / MATUTINO – NOTURNO (SEGUNDA–FEIRA)

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f259adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/05/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou

substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5. A assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPII) / MCPII

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPII = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPII (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPII = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPII = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/05/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá esaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.
b) Recusar as aulas oferecidas.
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado

o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f259adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 259/05/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

- Como Organizador (15 pontos)
- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
- Como Palestrante (10 pontos)
- Como Apresentador Oral (8 pontos)
- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

- Atividade profissional como:
- a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)
- b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Orientações:
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento)
- c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
- d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
- e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)
- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

- Patentes (10 pontos)
- Premiações por Inovação (8 pontos)
- Produtos (6 pontos)
- Processos ou Técnicas (6 pontos)
- Registros (6 pontos)
- Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU – JAÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 020/11/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/12702.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, da cidade de JAÚ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina HIDRODINÂMICA PARA EMBARCAÇÕES, do curso SISTEMAS NAVAIS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 146/01/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09185

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: INGLÊS I

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA

CURSO: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE MULTIPLATAFORMA

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS AULA / MATUTINO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impossibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
- h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
- b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social.
- b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f146op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 146/01/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
- b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- a) Que é preto, pardo ou indígena;
- b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPi$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

- a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

a) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste,

o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f146op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 146/01/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impossibilidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.
- e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.
- f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.
- g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.
- h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.
- i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável por Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f146op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 146/01/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver

alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exames de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo:

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

MET – Michigan English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate in Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MÍNIMO B2.

TELC – The European Language Certificates – MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT–P – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT–S – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE – PASS.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WFT) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS

– MÍNIMO 60 PONTOS.

Linguaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) – MÍNIMO B2.

PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MÍNIMO LEVEL 3.

IELTS – MÍNIMO 5,0 PONTOS.

TOEIC – MÍNIMO 785 PONTOS.

TOEFL–ibt – MÍNIMO 87 PONTOS.

TOEFL–itp – MÍNIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written &spoken) – B2 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written &spoken) – C1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written &spoken) – C2 High Pass/Pass.

iTEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

iTEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

a) Proficiência na Língua (50 pontos)

b) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 146/02/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09191

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: INGLÊS VI

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGÜÍSTICA

CURSO: BANCO DE DADOS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS-AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a

atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$PD = (MCA - MCPPi) / MCPPi$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPi = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPPi = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f146op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 146/02/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescido pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f146op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 146/02/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver

alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exames de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo:

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

MET – Michigan English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate in Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MÍNIMO B2.

TELC – The European Language Certificates – MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-P – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-S – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE – PASS.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WFTY) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS – MÍNIMO 60 PONTOS.

Linguaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) – MÍNIMO B2.

PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MÍNIMO LEVEL 3.

IELTS – MÍNIMO 5,0 PONTOS.

TOEIC – MÍNIMO 785 PONTOS.

TOEFL-ibt – MÍNIMO 87 PONTOS.

TOEFL-ibt – MÍNIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written & spoken) – B2 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written & spoken) – C1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written & spoken) – C2 High Pass/Pass.

ITEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).

ANEXO III – CRITÉRIOS E P

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
– Revistas/Jornais. Artigo publicado:
a) internacionalmente (14 pontos)
b) nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
– Resumo Estendido (publicado):
a) internacionalmente (4 pontos)
b) nacionalmente (2 pontos)
– Resumo (publicado):
a) nacionalmente (1 ponto)
b) internacionalmente (1 ponto)
IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
– Como Organizador (15 pontos)
– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
– Como Palestrante (10 pontos)
– Como Apresentador Oral (8 pontos)
– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
– Como Ouvinte (1 ponto)
V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)
– Atividade profissional como:
a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)
b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
– Orientações:
a) Doutorado (20 pontos/evento)
b) Mestrado (15 pontos/evento)
c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/evento)
– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU – JAÚ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 020/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/02975
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU, da cidade de JAÚ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS II, do curso SISTEMAS PARA INTERNET. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 021/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00921
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina REDES DE COMPUTADORES, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 021/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00801
DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SEGURANÇA EM SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES I, do curso SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 121/04/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08198
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:
DISCIPLINAS: PROJETO DE AGRONEGÓCIO I / PROJETO DE AGRONEGÓCIO I (AAP)
ÁREAS DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SILVICULTURA
CURSO: AGRONEGÓCIO
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 08 HORAS–AULA (4 HA CADA) / TERÇA DAS 09H30 ÀS 11H10, QUARTA DAS 09H30 ÀS 13H00 E QUINTA DAS 07H40 ÀS 09H20
NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.
5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPF.
7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec > Concursos > FATEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f121adm@cps.sp.gov.br. No assunto do

e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 121/04/2022.
7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.
8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, considerar–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:
PD = (MCA – MCPI) / MCPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:
NFCPI = (1 + PD) * NSCPI Onde:
NFCPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de

Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.
10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.
11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.
14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f121adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 121/04/2022.
14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.
VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.
2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.
2.1. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.
4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.
4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS
1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.
1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.
2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.
3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.
4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.
5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.
6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.
X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.
2. Relacionar–se–á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.
3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando–se a data do término das inscrições:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.
e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.
f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f121adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 121/04/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo –o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 021/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00930

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS – OURINHOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 021/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00939

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SEGURANÇA EM BANCOS DE DADOS, do curso SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ – MAUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 113/15/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10452

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE OURINHOS, da cidade de OURINHOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PEQUENA EMPRESA, do curso INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ – MAUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 113/16/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10466

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO FINANCEIRA, do curso INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ – MAUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/11/2021 – PROCESSO Nº CEETEP–PCR–2021/07020

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MAUÁ, da cidade de MAUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PEQUENA EMPRESA, do curso INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/11/2021 – PROCESSO Nº CEETEP–PCR–2021/07020

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 17/02/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015,

HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina TÓPICOS ESPECIAIS EM INFORMÁTICA, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/01189

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 19, DE 15/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARCIA APARECIDA FONTANA DAVANSO, RG.: 11716329, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RODOLFO ZIANI MILARES, RG.: 29338069-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RITA DE CASSIA AGNELLI GAINO CURCIO, RG.: 11530766, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ADEMILDE TEREZINHA MENDES MARQUES, RG.: 9587977–

8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DAISY CHRISTINA YAMADA MARTINELLI, RG.: 35287314–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 13, de 02/02/2022, publicada no DOE de 04/02/2022.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO AL

Data: 08/03/2022
Horário: 9h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/546453107/44799161806/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

3/4113381/7566693204/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

7/413994454/33684609862/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/01/2020, PROCESSO Nº 567112/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/02/2020, PRORROGA, a partir de 05/03/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular Sistemas de Automação (para a Habilitação Eletrônica) (Eletrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTeC)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/03/2020, PROCESSO Nº 567676/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/02/2020, PRORROGA, a partir de 24/03/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I (Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/04/2020, PROCESSO Nº 567781/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/02/2020, PRORROGA, a partir de 24/03/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular Saúde e Segurança Ocupacional (Enfermagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/05/2020, PROCESSO Nº 567879/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/02/2020, PRORROGA, a partir de 24/03/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular Teoria e Técnica Profissional do Guia de Turismo Regional(Turismo Receptivo).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/06/2020, PROCESSO Nº 567991/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 11/02/2022

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Pencil, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 19/02/2020, PRORROGA, a partir de 06/03/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular Teoria e Técnica do Turismo e da Hospitalidade (Agenciamento de Viagem).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/23/2021 PROCESSO Nº 09093/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/02/2022

O Diretor da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA SEM EFEITO o Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação Para a Prova de Métodos Pedagógicos, Publicado do DOE de 09/02/2022, Seção I, Pág. 197, por motivos da inscrição nº 08 ter sido reprovada indevidamente ao não ser enquadrada como PPI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/24/2021 PROCESSO Nº 09094/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/02/2022

O Diretor da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela

Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA SEM EFEITO o Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação Para a Prova de Métodos Pedagógicos, Publicado do DOE de 09/02/2022, Seção I, Pág. 197, por motivos da inscrição nº 06 ter sido reprovada indevidamente ao não ser enquadrada como PPI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR - FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/29/2021 PROCESSO Nº 09095/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/02/2022

O Diretor da ETEC PROF. CARMELINO CORREA JUNIOR da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA SEM EFEITO o Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação Para a Prova de Métodos Pedagógicos, Publicado do DOE de 09/02/2022, Seção I, Pág. 199, por motivos da inscrição nº 07 ter sido reprovada indevidamente ao não ser enquadrada como PPI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/01/2021 – PROCESSO Nº 55894/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de DRACENA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/02/2021 – PROCESSO Nº 54742/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de DRACENA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/03/2021 – PROCESSO Nº 56048/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de DRACENA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INSTALAÇÃO PARA COMPUTADORES I(Manutenção e Suporte em Informática).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES

ETEC PRESIDENTE VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/01/2022 – PROCESSO Nº 09005/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

2818 – Higiene dos Alimentos (Nutrição e Dietética)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e015adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/01/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas

categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e

que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/01/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma

escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
- c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
- d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
- e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).
- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
 - b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.
6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.
7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:
- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
 - b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
- c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.
- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.
- f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquela ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-

nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/01/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 12/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 14/03/2022 à 19/03/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/03/2022 à 26/03/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/03/2022 à 01/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/04/2022 à 06/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 2818 – Higiene dos Alimentos(Nutrição e Dietética):

Agronomia; Alimentos (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Biologia; Biologia (LP); Ciência(s) dos Alimentos; Ciência(s) e Tecnologia de Laticínios; Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Ciências Biológicas; Ciências Biológicas (Biomédicas) – Modalidade Médica; Ciências Biológicas (LP); Ciências com Habilitação em Biologia; Ciências com Habilitação em Biologia (LP); Ciências Farmacêuticas; Economia Doméstica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Biotecnológica; Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos ; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Farmácia; Farmácia (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Farmácia – Alimentos ; Farmácia Bioquímica Industrial; Farmácia e Bioquímica; Gastronomia; Gastronomia e Segurança Alimentar; Medicina Veterinária; Nutrição; Nutrição e Dietética (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Química de Alimentos; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para **FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:** Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:** Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 015/01/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticalação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/04/2021 – PROCESSO Nº 56323/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de DRACENA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular INSTALAÇÃO PARA COMPUTADORES II(Manutenção e Suporte em Informática).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – DRACENA

CLASSE DESCENTRALIZADA EE ALFREDO MACHADO – DRACENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/06/2021 – PROCESSO Nº 78852/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA CARMELINA BARBOSA, da cidade de DRACENA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DE ECONOMIA E MERCADO(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES

ETEC PRESIDENTE VARGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/02/2022 – PROCESSO Nº 09042/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES**, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

4323 – Técnica Dietética II (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos

no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 10/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e015adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: **CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/02/2022.**

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPI = (1 + PD) * NSCPI

Onde:

NFCPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/02/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por

Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresantar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por pro igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/02/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 10/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 12/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 14/03/2022 à 19/03/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/03/2022 à 26/03/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/03/2022 à 01/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/04/2022 à 06/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial B58 nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 4323 – Técnica Dietética II (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):

Ciência(s) dos Alimentos; Economia Doméstica; Engenharia de Alimentos; Gastronomia; Nutrição; Nutrição e Dietética ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Química de Alimentos; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 015/02/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO – AMPARO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/26/2021 – PROCESSO Nº 2021/11002

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, da cidade de AMPARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, 299 – BAIRRO: CENTRO

As informações de que o candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Máquinas Elétricas IV (Eletrotécnica)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
3/ JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA / 57250169-9 / 46175886801

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA / 57250169-9 / 46175886801 / 16,62

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:

Tema 1: Motores de corrente alternada:Princípio básico de funcionamento, tipos, diagrama de blocos.

Tema 2: Motores Assíncronos de Indução; Funcionamento, detalhes construtivos, aplicações, tipos vantagens e desvantagens.

Tema 3: Motor de Indução Monofásico: Funcionamento, detalhes construtivos, aplicações, tipos, vantagens e desvantagens.

Duração máxima da aula: 25 minutos

Data: 07/03/2022

Horário: 17:00h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do

minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS – MOGI DAS CRUZES
ETEC PRESIDENTE VARGAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 015/03/2022 – PROCESSO Nº 09049/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
1306 – Gestão de Informações e Documentos(Secretariado) Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 10/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e015adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/03/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto de Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento

para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPP1) / MCPP1

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPP1 = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP1 (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas

para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/03/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenci

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da

Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e015adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/03/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 10/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 12/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 14/03/2022 à 19/03/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 21/03/2022 à 26/03/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/03/2022 à 01/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 05/04/2022 à 06/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 1306 – Gestão de Informações e Documentos(Secretariado):

Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Arquivologia; Biblioteconomia; Biblioteconomia e Ciência da Informação; Biblioteconomia e Ciências da Informação e da Documentação; Ciência(s) da Informação; Ciência(s) da Informação – Habilitação em Biblioteconomia; Ciência(s) da Informação e da Documentação; Ciência(s) da(de) Computação; Ciências Contábeis; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Informática; Informática (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Informática (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretário Bilingue; Letras com Habilitação em Secretário Executivo; Letras com

Habilitação em Secretário Executivo Bilingue; Processamento de Dados; Processamento de Dados (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado; Secretariado (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Secretariado Bilingue; Secretariado com Habilitação em Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Executivo Trilingue; Secretariado Executivo Trilingue – Português / Inglês / Espanhol; Sistemas de Informação; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Formação de Secretariado; Tecnologia em Formação de Secretário; Tecnologia em Formação de Secretário Executivo; Tecnologia em Gestão em Secretariado; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Secretariado; Tecnologia em Secretariado Bilingue; Tecnologia em Secretariado Executivo; Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/ emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 015/03/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.
Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO – AMPARO
CLASSE VINCULADA EE DOUTOR JOVINO SILVEIRA – SERRA NEGRA/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/30/2021 – PROCESSO Nº 2021/11006
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, da cidade de AMPARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos)

para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, situada na RUA SETE DE SETEMBRO Nº 299
BAIRRO: CENTRO – CEP: 13900–372 – CIDADE: AMPARO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Turismo e Meio Ambiente (para a Habilitação Guia de Turismo)(Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ DANIELLE CAPRA DE OLIVEIRA / 46372658–3 / 38929653820 / 5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
tema 1: desafios ambientais globais do século xxi e os objetivos do desenvolvimento sustentável–agenda 2030 da onu.
tema 2: unidades de conservação do estado de são paulo: áreas de proteção ambiental; parques estaduais; reservas extrativistas e de desenvolvimento sustentável; reserva particular do patrimônio natural.
tema 3: turismo e meio ambiente em áreas urbanas: parques urbanos; roteiros urbanos relacionados à temática ambiental.
Duração máxima da aula: 25 MINUTOS
Data: 07/03/2022
Horário: 17:00h
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO – AMPARO
CLASSE VINCULADA EE DOUTOR JOVINO SILVEIRA – SERRA NEGRA/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/32/2021 – PROCESSO Nº 2021/11028
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, da cidade de AMPARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, 299 – BAIRRO: CENTRO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Cálculos de Departamento Pessoal(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
B) CANDIDATO(S) NÃO ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:
Nº de Inscrição / RG / CPF
3/303534308/33230319893
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
4/ ANA PAULA DALRI / 47.443.356–0 / 39712371859 / 24,25
2/ ADALBERTO IZAIAS MOREIRA JUNIOR / 481461966 / 38730989892 / 19,88
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
Tema 1: Recrutamento e Seleção
Tema 2: Pagamento de salário
Tema 3: Encargos Sociais.
Duração máxima da aula: 25 minutos
Data: 04/03/2022
Horário: 17:00h
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA
CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ALICE MARQUES DA SILVA ROCHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 028/14/2021 – PROCESSO Nº 188770/2021
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, da cidade de ANDRADINA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Programação Web II(Desenvolvimento de Sistemas)
CANDIDATOS APROVADOS
GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ MATHEUS SILVA CARDOSO DE SA / 5173641 / 35613245843 / 16.125 / 82,30 / 98,425 / 1º
3/ ISAC WASHINGTON DE LAVA / 41544257–6 / 22587217894 / 8,25 / 61,30 / 69,55 / 3º
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/43061900–5/36398085841
2/16606788/08179454827
5/476913743/39553122833.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO – AMPARO
CLASSE VINCULADA EE PEDRO DE TOLEDO – LINDÓIA/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/36/2021 – PROCESSO Nº 2021/11034

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, da cidade de AMPARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, 299 – BAIRRO: CENTRO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Custos, Processos e Operações Contábeis(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
B) CANDIDATO(S) NÃO ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLARADA:
Nº de Inscrição / RG / CPF
3/303534308/33230319893
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
2/ JULIANA APARECIDA FLORENCIO / 27582275–8 / 26709320880 / 22
1/ ADALBERTO IZAIAS MOREIRA JUNIOR / 481461966 / 38730989892 / 19,87
4/ OSVALDO VALENTE FILHO / 53939335 / 23125390800 / 10
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
Tema 1: Fundamentos de custos.
Tema 2: Plano de contas, estrutura de balancete e balanço patrimonial.
Tema 3: Ponto de equilíbrio.
Duração máxima da aula: 25 minutos
Data: 08/03/2022
Horário: 17:00h
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 032/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/06763
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, situada na RODOVIA RAPOSO TAVARES Nº km 561
BAIRRO: NOVA PRUDENTE – CEP: 19053–205 – CIDADE: PRES. PRUDENTE – SP
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
68 – Aplicativos Informatizados(Agropecuária)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ EMERSON RODRIGUES SANTOS / 409429740 / 35965739800 / 30,25
4/ CRISTIE LUIS KUGELMEIER / 85319060 / 04679754931 / 14,00
5/ ANDERSON LUIS DE MORAIS / 33076293X / 21803126876 / 8,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. fundamentos de sistemas operacionais: tipos; características; funções básicas.
2. armazenamento em nuvem: sincronização backup e restauração de arquivos; segurança de dados.
3. elementos para construção de um site ou blog.
Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 03/03/2022
Horário: 13h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/445427905/38331699823/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
3/492785107/40481311840/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
6/47.665.363–0/38770655898/Não atender aos requisitos de titulação.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/04/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09517
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:
DISCIPLINA: INGLÊS I
ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGÜÍSTICA
CURSO: ESTRADAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / TERÇA–FEIRA 19H ÀS 20H40MIN
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.
5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPF.
7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f002ata1@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/04/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA – MCPPi) / MCPPi

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPi = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPi = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f002ata1@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/04/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f002ata1@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/04/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretária os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exames de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo:

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

MET – Michigan English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate in Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MÍNIMO B2.

TELC – The European Language Certificates – MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-P – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-S – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE – PASS.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCEIB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WFT) – PASS.

IELTS – MÍNIMO 5,0 PONTOS.
TOEIC – MÍNIMO 785 PONTOS.
TOEFL-ibt – MÍNIMO 87 PONTOS.
TOEFL-tp – MÍNIMO 543 PONTOS.
LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written &spoken) – B2 above High Pass/Pass.
LanguageCert International ESOL C1 Expert (written &spoken) – C1 above High Pass/Pass.
LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written &spoken) – C2 High Pass/Pass.
iTEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).
iTEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).
ITEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).
ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
1) CURRÍCULO LATES
– Informar o link do Currículo Lattes
– Subir a cópia do Currículo Lattes
2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)
– Pós-doutorado (100 pontos)
– TITULAÇÃO
a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
b) Doutorado em outra área (150 pontos)
c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
d) Mestrado em outra área (100 pontos)
– ESPECIALIZAÇÃO
a) Especialização na área do certame (80 pontos)
b) Especialização em outra área (40 pontos)
– PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO
a) Proficiência na Língua (50 pontos)
b) Graduação na área do certame (60 pontos)
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)
– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
– Livro (20 pontos/livro)
– Organizador de livro (10 pontos/livro)
– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
– Revistas/Jornais. Artigo publicado:
a) internacionalmente (14 pontos)
b) nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
a) internacionalmente (12 pontos)
b) nacionalmente (8 pontos)
c) regionalmente (4 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
– Resumo Estendido (publicado):
a) internacionalmente (4 pontos)
b) nacionalmente (2 pontos)
– Resumo (publicado):
a) nacionalmente (1 ponto)
b) internacionalmente (1 ponto)
IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
– Como Organizador (15 pontos)
– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
– Como Palestrante (10 pontos)
– Como Apresentador Oral (8 pontos)
– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
– Como Ouvinte (1 ponto)
V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)
– Atividade profissional como:
a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)
b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
– Orientações:
a) Doutorado (20 pontos/evento)
b) Mestrado (15 pontos/evento)
c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/evento)
– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)
ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – PRESIDENTE PRUDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 032/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09167
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO, da cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado

Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
540 – Inglês Instrumental(Agrimensura)
CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ CIBELLE ROBERTA SENA SANTOS / 353022056 / 33035955859 / 16,87
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/413994454/33684609862/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
2/353052056/31199816809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA
CLASSE DESCENTRALIZADA EMEIEF CORONEL NOGUEIRA COBRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/01/2022 – PROCESSO Nº 2022/00090
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL, da cidade de CACHOEIRA PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL, situada na RUA AFONSO PEREIRA DA SILVA, 96 – BAIRRO: VILA CARMEM
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5417 – Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas(Administração)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
1/ VICTOR BORGES DA SILVA / 438190981 / 42196083895
8/ DENILSON RODRIGUES DA SILVA / 434363212 / 30064165892
12/ MARÍLIA DE JESUS SIQUEIRA / 49575397X / 42385108879
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
11/ RODOLFO NEVES ROSA / 249940814 / 34253472842 / 37,87
10/ WAGNER FIALHO DA SILVA / 304663967 / 25304181875 / 32,5
11/ VICTOR BORGES DA SILVA / 438190981 / 42196083895 / 29,37
3/ ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES / 264463928 / 05894696739 / 28,12
21/ JAQUELINE SAMPAIO BITTAR EDSON SAMPAIO BITTAR / 23.808.132–1 / 18390940876 / 24
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
• Tema 1 – Atendimento (presencial e a distância) ao cliente interno e externo: Programas de qualidade / atendimento ao cliente.
• Tema 2 – Gestão de documentos: Técnicas para confecção de formulários e impressos; Técnicas de triagem, organização e registro – fluxo documental; Técnicas de arquivamento; Técnicas em agendas manual e eletrônica.
• Tema 3 – Planejamento e organização do ambiente de trabalho: Leiante; Fundamentos e práticas ergonômicas na organização do ambiente de trabalho; 55.
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 25/02/2022
Horário: 15:30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
5/ LUAN FERREIRA DE AMORIM / 472042786 / 34755665833 / 22,5
8/ DENILSON RODRIGUES DA SILVA / 434363212 / 30064165892 / 22
9/ CAIO SHOITI SENZAKI / 425044142 / 37022140898 / 22
13/ DAMIRIS CRISTINA DA SILVA / 481589612 / 40543786846 / 22
17/ HELEN APARECIDA DA SILVA SANTOS / 488925642 / 38044672885 / 22
12/ MARIÁLIA DE JESUS SIQUEIRA / 49575397X / 42385108879 / 21,87
16/ MARIANA CHEMINAND DE MORAIS / 424517243 / 33671868805 / 14,12
14/ MARCÍLIO ANTUNES LEITE FILHO / 492209182 / 39367404883 / 10,75
15/ MARCÍLIO MARQUES MONTEIRO DE AZEVEDO / 424409069 / 30321475810 / 8,75
19/ MARCOS AUGUSTO ALVES DE MORAES / 418807802 / 37061039825 / 8,25
2/ RICARDO LUIS DE MORAIS MOTA / 278750370 / 25709738824 / 8.
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – MIGUELÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/05/2019 – PROCESSO Nº 3690893/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/02/2022
O Diretor de Escola Técnica da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de

Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/11/2019, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Introdução ao Direito Empresarial (Serviços Jurídicos).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/26/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/08124
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, situada na AVENIDA SANTANA, 654 – BAIRRO: CENTRO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Geografia (Base Nacional Comum) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
8/ CAIO VITOR BONVENUTO / 39220071–5 / 34517376800
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ IZIDE NUNES FERREIRA / 33.320.651–4 / 33474738844 / 29,125
4/ BONI HENRIQUE DA SILVA / 437079442 / 35340934888 / 29,125
3/ SIDIR DA SILVA JUNIOR / 19933726–3 / 06268055896 / 21,5
8/ CAIO VITOR BONVENUTO / 39220071–5 / 34517376800 / 16
5/ ATHOS DE MEDEIROS LOURENÇO / 42320575–4 / 34904047850 / 10,75
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
– Mundo pós Segunda Guerra Mundial
– Industrialização e urbanização no Brasil
– Estrutura da população brasileira
Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 25/02/2022
Horário: 13:00h
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ VALDIR MORENO / 161453697 / 02701602807 / 8
2/ ANDRÉ WILLYAN MOREIRA ARAUJO / 2004098079232 / 05707284362 / 7
10/ GUILHERME AUGUSTO UNZER JAVARA / 34464008–5 / 31062746899 / 5.
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – MIGUELÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/06/2019 – PROCESSO Nº 3691008/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/02/2022
O Diretor de Escola Técnica da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/11/2019, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Reprodução e Seleção Animal com Práticas com Animais de Pequeno Porte(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – CAÇAPAVA
SEDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 082/03/2022 – PROCESSO Nº 01694/2022
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, da cidade de CAÇAPAVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, situada na RUA NAÇÕES UNIDAS, 253 – BAIRRO: JD SANTO ANTONIO
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5042 – Internet e Protocolos(Desenvolvimento de Sistemas)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
9/ IVAN BEZERRA DE ALMEIDA / RG 12.445.230–9 / 01418552828
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
9/ IVAN BEZERRA DE ALMEIDA / RG 12.445.230–9 / 01418552828 / 31
8/ PEDRO HENRIQUE MANHEZ NOGUEIRA OKIDO / 281468886 / 36752518882 / 29,75
1/ IVAN NOGUEIRA SIMAS JUNIOR / 23451761X / 12208168844 / 23
2/ ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS / 230467945 / 14471778862 / 12
3/ DANIEL TANGI / 42.537.800–7 / 31637197837 / 8
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
Conceitos Básicos de Redes de Computadores
Apresentação de Equipamentos e Acessórios
Conceitos Básicos de Segurança de Redes
Duração máxima da aula: 15
Data: 25/02/2022
Horário: 15h30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – MIGUELÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/06/2019 – PROCESSO Nº 3691008/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor de Escola Técnica da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 02/11/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 23/02/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
Os(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ
ENDEREÇO: FAZENDA LAGEADO, S/N
BAIRRO: RURAL,
CIDADE: MIGUELÓPOLIS – SP
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Reprodução e Seleção Animal com Práticas com Animais de Pequeno Porte (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 348/2022 – CETEC/GFAC: REPRODUÇÃO E SELEÇÃO ANIMAL (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado))
Nº Aulas: 02 – AULAS SUBSTITUICAO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Rescisão Contratual CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):
- Graduado
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
03 / Isabela Cristina de Souza Marques / 32.473.913–8 / 223.567.578–64 / 1
01 / Bruno Bonafini / 41.329.022–0 / 321.859.078–75 / 2º
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – MIGUELÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/07/2019 – PROCESSO Nº 3691200/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/02/2022
O Diretor de Escola Técnica da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/11/2019, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Uso Sustentável do Solo e da Água(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/49/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10273
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Espanhol Aplicado ao Guiamento de Turistas (Turismo Receptivo)
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ LEANDRINA BONETTE DE GOES / 205331580 / 12895730857 / 5,25 / 56,0 / 61,25 / 1º.
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – MIGUELÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 079/10/2019 – PROCESSO Nº 3691364/2019
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/02/2022
O Diretor de Escola Técnica da ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 15/11/2019, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Procedimentos e Técnicas dos Serviços Jurídicos (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec)).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ – MAUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 128/07/2021, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/12765.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVO-

CAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICA-DO NO DOE DE 17/02/2022, SEÇÃO I, PÁG. 169 E 170.

ONDE SE LÊ:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTI-NA MEDEIROS – RIBEIRÃO PIRES”

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, da cidade de RIBEIRÃO PIRES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS, situada na RUA BÉLGICA, 88 – BAIRRO: JD ALVORADA LEIA-SE

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ – MAUÁ

“O Diretor da Escola Técnica Estadual Professora Maria Cristina Medeiros, designado nos termos do Despacho 50/2021-URH - URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MAUÁ, situada na RUA RIBEIRÃO PRETO, 75 – BAIRRO: JARDIM PEDROSO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

CLASSE DESCENTRALIZADA EE JARDIM TANGARÁS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/09/2022 – PROCESSO Nº 08062/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5179 – Administração da Produção e Serviços(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
- Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei

nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/09/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/09/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/09/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na

titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5179 – Administração da Produção e Serviços(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 7 Horas):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão Ambiental; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia em Processos de Produção; Tecnologia Agrônoma em Administração Rural; Tecnologia em Agronegócio(s) / Administração Rural; Tecnologia em Gestão da Produção; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção de Materiais Plásticos ; Tecnologia em Produção Industrial;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1 – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/09/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 088/07/2021 – PROCESSO Nº 78120/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO, da cidade de GARÇA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material (Enfermagem)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 088/08/2021 – PROCESSO Nº 78147/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO, da cidade de GARÇA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA, a partir de 01/04/2022, o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular: Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas (Enfermagem)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

CLASSE DESCENTRALIZADA DE AGUDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/10/2022 – PROCESSO Nº 08063/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5422 – Planejamento de Marketing Institucional(Administração)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOV. ANÍBAL LUIZ PAES

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/10/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da

equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
- c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
- d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
- e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).
- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
- 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
- c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.
- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.
- f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e

não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/10/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial B5B nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Agronegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Ciências Administrativas; Comunicação e Marketing; Comunicação Mercadológica; Comunicação Social com Habilitação em Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Ênfase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Mídias Digitais; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Marketing; Propaganda e Criação; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Propaganda; Publicidade; Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado com Ênfase em Marketing; Tecnologia em Criação e Produção Publicitária; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão da Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial – Marketing; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing e Mídia; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Comunicação Empresarial; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/

cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/10/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestualização), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS - BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/03/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/01207

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL DE REABERTURA, PUBLICADO NO DOE DE 18/02/2022, SEÇÃO I, PÁG. 147 ONDE SE LÊ:

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/02/2022 até às 23h59 de 05/02/2022

LEIA-SE

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/02/2022 até às 23h59 de 05/03/2022

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO SALIM SEDEH – LEME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 110/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10972

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO SALIM SEDEH, da cidade de LEME, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO SALIM SEDEH, situada na RUA NEIDA ZENCKER LEME Nº 500

BAIRRO: CIDADE JARDIM – CEP: 13614240 – CIDADE: LEME

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Geografia (Base Nacional Comum) (Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio (ETIM) (*))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ DENISE LEONARDO CUSTODIO MACHADO DE OLIVEIRA / 18459606–3 / 12371354864 / 39,37

6/ IZIDE NUNES FERREIRA / 33.320.651–4 / 33474738844 / 15,25

5/ MURILO MATTOS / 408583733 / 41625248822 / 7,75

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

relação dos temas:

1– o café, o mais importante dos ciclos agroexportadores, para economia do brasil no final do século xix e início do xx

2– china x eua, as concepções de uma "nova guerra fria "

3– os impactos do brexit para a europa, uma projeção do futuro no velho continente

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS

Data: 03/03/2022

Horário: 9h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/44503449X/37888819842/Não atender aos requisitos de titulação ;

2/463910102/39784144816/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

4/44424671X/45587940888/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

7/468942415/37966948889/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/05/2022 PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09516

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: ELETRICIDADE E ELETRÔNICA APLICADAS NA SOLDAGEM

ÁREAS DA DISCIPLINA: ELETRICIDADE E ENERGIA / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO

CURSO: SOLDAGEM

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS–AULA / SÁBADO 7H40MIN ÀS 9H20MIN

NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.

7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail f002ata1@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/05/2022.

7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da feno tipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f002ata1@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/05/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmen te esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmen te esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f002ata1@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/05/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretária os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/11/2022 – PROCESSO Nº 08064/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
3313 – Gestão Financeira e Econômica(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impossibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
- b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
- d) O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- e) Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social.
- b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/11/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- a) Que é preto, pardo ou indígena;
- b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-

tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/11/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático–pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar–se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impossibilidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizeram jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da

Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/11/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3313 – Gestão Financeira e Econômica(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):

Administração; Administração “(EII)” – Técnico com Formação Pedagógica); Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas;

Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão da Informação; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Pública; Administração Rural; Ciências Atuais; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Economia; Engenharia da(de) Produção; Engenharia em Processos de Produção; Gestão de Políticas Públicas; Matemática; Matemática (LP); Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão e Planejamento de Marketing e Vendas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Informática – Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/11/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área

Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/24/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13029

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÃ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
SILMARA RODRIGUES DE ASSIS GOES, RG.: 12867781, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
JULIANA YURI UEJI BEGNOSSI, RG.: 41832165–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ANA PAULA CAVALCANTE, RG.: 24926945–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
NEIDE DA SILVA CARVALHO, RG.: 21914978, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

TATIANE CORSO SOARES GELLI, RG.: 40536269–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/28/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13035

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 14, DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÃ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares
LUIS ALEXANDRE BOYAGO DOS SANTOS, RG.: 29405844–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
PAULA REGINA GARCIA ZANINI, RG.: 19624091, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

CRISTIANE LUCY RODOLFO BONFETI, RG.: 28128793–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
EVELINE BATISTA RODRIGUES, RG.: 33076275–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

EWERTON JOSE DA SILVA, RG.: 34624056–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURUR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/12/2022 – PROCESSO Nº 08065/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
5035 – Banco de Dados II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição Mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/12/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do

que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/12/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-

nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/12/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5035 – Banco de Dados II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Física – Opção Informática; Física Computacional; Informática; Informática (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Informática (LP); Informática – Ênfase em Banco de Dados; Informática – Sistemas de Informação; Matemática Aplicada à Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Ênfase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Aplicações Web; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce; Tecnologia em Web Site;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/12/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO – TUPÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 136/29/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13036

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 18/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO, da cidade de TUPÃ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

LUIS ALEXANDRE BOYAGO DOS SANTOS, RG.: 29405844–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

PAULA REGINA GARCIA ZANINI, RG.: 19624091, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

CRISTIANE LUCY RODOLFO BONFETI, RG.: 28128793–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

EVELINE BATISTA RODRIGUES, RG.: 33076275–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

EWERTON JOSE DA SILVA, RG.: 34624056–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUIBA - CARAPICUIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 144/07/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da Etec de Carapicuíba, da cidade de Carapicuíba, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, ANULA o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 144/07/2022, publicado no DOE de 09/02/2022, Seção I, página(s) 284, 285 e 286, por motivo: duplicidade na abertura.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/13/2022 – PROCESSO Nº 08066/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5098 – Desenvolvimento de Sistemas Embarcados(Informática)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/13/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/13/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/13/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5098 – Desenvolvimento de Sistemas Embarcados(Informática):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Licenciatura com habilitação em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Licenciatura em Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Projeto de Sistemas de Informações; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Tecnologia em Segurança da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia Eletrônica e de Computação; Engenharia Mecatrônica; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas; Programação de Sistemas (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em

Análise de Sistema(s) de Computação; Tecnologia em Análise de Sistema(s) de Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/13/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

CLASSE DESCENTRALIZADA EE DR LUIZ ZUIANI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/14/2022 – PROCESSO Nº 08067/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE

de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5262 – Interfaces Web I(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/14/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo

Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/14/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) Acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/14/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5262 – Interfaces Web I (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Comunicação e Múltiplos Meios; Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visual; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Desenho Industrial – Habilitação em Design Gráfico; Design – Habilitação em Design Gráfico; Design Digital; Design Gráfico; Design Multimídia; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Informática; Informática (LP); Informática – Ênfase em Banco de Dados; Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Informática – Sistemas de Informação; Mídias Digitais; Processamento de Dados; Programação de Sistemas; Propaganda e Criação; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação; Propaganda em Marketing em Propaganda e Publicidade; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Propaganda; Publicidade e Propaganda; Publi-

cidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Design; Tecnologia em Design de Mídia Digital; Tecnologia em Design de Multimídia; Tecnologia em Design Digital; Tecnologia em Design Gráfico; Tecnologia em Design Gráfico Digital; Tecnologia em Design Multimídia; Tecnologia em Design; Programação Visual; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores e Internet; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizados; Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Tecnologia Gráfica; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalho

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalho

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalho

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

- Para **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
- Para **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR**: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
- Para **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/14/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) **EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área

Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) **PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS**

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUIBA - CARAPICUIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 144/14/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/02/2022

O Diretor da Etec de Carapicuíba, da cidade de Carapicuíba, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, ANULA o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 144/14/2022, publicado no DOE de 09/02/2022, Seção I, página(s) 281, 282 e 283, por motivo: duplicidade na abertura.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURUR

CLASSE DESCENTRALIZADA EE DR LUIZ ZUIANI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/15/2022 – PROCESSO Nº 08068/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5378 – Desenvolvimento para Dispositivos Móveis II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/15/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá

invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/15/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.
b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/15/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 5378 – Desenvolvimento para Dispositivos Móveis II(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE):

Análise de Sistemas; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I – DADOS GERAIS:
Nome
E-mail
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:
II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
II.2 – EM OUTRA ÁREA
– DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando–as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/15/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
FORMAÇÃO ACADÊMICA
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSION – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS – LINS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 148/40/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/13135

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, da cidade de LINS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, situada na RUA SÃO PEDRO Nº 300

BAIRRO: VILA PERIN – CEP: 16400–537 – CIDADE: LINS
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Proteção e Prevenção em Enfermagem(Enfermagem)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ DANIELA APARECIDA FERREIRA ADORNO / 32587142–5 / 29558656801 / 20,25

4/ CARLA CRISTINA CANO MARTINS / 306237118 / 27642956851 / 19,0

6/ CLAUDIA MICUNHI BRANDAO BARRETTO / 415801813 / 32179270879 / 19,0

8/ ANA PAULA DANTAS DE CARVALHO URBANO / 295300322 / 27712978840 / 19,0

10/ MELISSA ROCHET DA SILVA SIVIERO / 28.148.490–9 / 30443845832 / 19,0

12/ THARIANE CARLA PEREIRA PISTORE / 462187342 / 39057675897 / 19,0

16/ ISIS CRISTINA ROCHA MOURA / 417786256 / 34836392845 / 19,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:

1– infecção hospitalar: prevenção e controle de infecção;
2– normas de segurança para a prevenção de acidente de trabalho: perfurocortante e materiais biológicos;
3– manuseio e descarte dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 01/03/2022
Horário: 9h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ JULIANA APARECIDA DA SILVA / 300660388 / 27814309867 / 17,0

3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/40.918.063–4/33067042883/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

2/458109009/37257621802/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

5/462435465/37862453808/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

9/267690538/21508880840/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

11/378509342/45956698626/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

13/337021892/21938328892/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

14/345779460/32254444808/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

15/496122800/40049246852/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/02/2020 – PROCESSO Nº 522716/2020
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/02/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de Avaré, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS , publicado no DOE de 25/01/2022, Seção I, pág. 214, pelo motivo de um membro da banca ter testado positivo para a covid-19.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 135/16/2022 – PROCESSO Nº 08069/2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio

e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

5494 – Processos de Organização dos Recursos e Materiais(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e135adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/16/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/16/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizeram jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizeram jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciandos e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEEETPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e135adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 135/16/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-

to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEEETPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEEETPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEEETPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 5494 – Processos de Organização dos Recursos e Materiais(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)):

Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Informática; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuárias; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Economia; Engenharia da Mobilidade; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia Industrial Mecânica; Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão da(de) Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas;

Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agropênegio; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Transporte Terrestre;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 135/16/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

Suplentes
OSVAIR SOUTO FONZAR, RG.: 9342930, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUCIMARA GONCALVES FERREIRA, RG.: 21624426–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO – CUBATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 181/32/2021 – PROCESSO Nº 2021/11629
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 18/02/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, da cidade de CUBATÃO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
ELLEN REGINA MEDEIROS DE SOUSA SILVA, RG.: 23035699–0,
VALDIRENE MORAIS RIBEIRO PEREIRA, RG.: 27346511–9, . (Especialista).
NELSON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, RG.: 44168183–9, . Suplentes
ALEXANDRE DE MORAIS GROSS, RG.: 24681830–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
MARGARET SANCHES BONILHA BAPTISTA, RG.: 9801424, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
NELSON BISPO DOS SANTOS JUNIOR, RG.: 44168183–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
TATIANE DA SILVA, RG.: 46350896–8, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II .
MARCELO BATISTA ONUKI, RG.: 29094328–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO
EXTENSÃO SECTUR/FUNDAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/07675
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, situada na RUA ITALO NASCIMENTO Nº 366
BAIRRO: PORTO GRANDE – CEP: 11608248 – CIDADE: SÃO SEBASTIÃO
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2621 – Danças Étnicas(Dança)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ WALDIR NATALINO MANZ JUNIOR / 23.379.638–1 / 14463294886 / 5
3/ LINA ARRUDA MENEZES / 43.482.694–7 / 36894383812 / 5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
tema 1 – danças étnicas: conceitos e princípios étnicos e culturais aplicado as danças e suas manifestações artísticas; com exemplos práticos.
tema 2 – conceitos, características, dados socio/histórico/antropológico e técnicas da dança africana; com exemplos práticos.
tema 3 – características técnicas das danas urbanas: ritmos, passos, organização corporal e espacial; com exemplos práticos.
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 07/03/2022
Horário: 16h
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/325171191/34642115846/Não atender aos requisitos de titulação ;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/03/2022 – PROCESSO Nº 2022/04049
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 18, DE 18/02/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
TAIS APARECIDA DE ASSIS GARCIA MOREIRA, RG.: 33274523–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
NATALIA RUBIA BRITO PINTO, RG.: 35004644–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG.: 21897507–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
CARINA MONTEIRO DOS SANTOS, RG.: 34478055–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA, RG.: 32329814–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
LARISSA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 50579001–4, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.

JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO, RG.: 22975285–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
MATHEUS NARDES RODRIGUES, RG.: 39003401–0, AUXILIAR DE DOCENTE.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/04/2022 – PROCESSO Nº 2022/04050
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17, DE 18/02/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
CARINA MONTEIRO DOS SANTOS, RG.: 34478055–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
LUIZ GUSTAVO CAJU DE SOUZA, RG.: 32705715–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
NILZA FELICIANO BEZERRA, RG.: 9235070–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
NATALIA RUBIA BRITO PINTO, RG.: 35004644–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
GUILHERME GALVAO DE FRANCA, RG.: 8907892, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
LARISSA ALMEIDA DA SILVA, RG.: 50579001–4, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II.
JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA FILHO, RG.: 22975285–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
MATHEUS NARDES RODRIGUES, RG.: 39003401–0, AUXILIAR DE DOCENTE.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 247/11/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC 2022/02116
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17, DE 18/02/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
ZILMARA ROMERO AVALO, RG.: 16515025–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
RICARDO CELESTINO, RG.: 43995081–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ADRIANA ALVES, RG.: 22477521–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
ANTONIO CESAR ALVES MEZZALIRA, RG.: 8711499–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
MARCELLI CHUFI NOBRE CARMO, RG.: 34876861–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARCOS ANTONIO TEPEDINO, RG.: 30797099–1, DIRETOR DE SERVIÇO.
ALINE BOTELHO SILVA AGUIAR, RG.: 30880910–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUCIANA DOS REIS, RG.: 21317733–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 247/15/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC 2022/02157
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 18, DE 18/02/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
ZILMARA ROMERO AVALO, RG.: 16515025–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
RICARDO CELESTINO, RG.: 43995081–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ANTONIO CESAR ALVES MEZZALIRA, RG.: 8711499–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
REGIANE MOURA MENDONCA, RG.: 28466326–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG.: 21897507–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARCOS ANTONIO TEPEDINO, RG.: 30797099–1, DIRETOR DE SERVIÇO.
ALINE BOTELHO SILVA AGUIAR, RG.: 30880910–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUCIANA DOS REIS, RG.: 21317733–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 247/16/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC 2022/2158
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 19, DE 18/02/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
Titulares
ZILMARA ROMERO AVALO, RG.: 16515025–7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
RICARDO CELESTINO, RG.: 43995081–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
ANTONIO CESAR ALVES MEZZALIRA, RG.: 8711499–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Suplentes
REGIANE MOURA MENDONCA, RG.: 28466326–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG.: 21897507–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
MARCOS ANTONIO TEPEDINO, RG.: 30797099–1, DIRETOR DE SERVIÇO.
ALINE BOTELHO SILVA AGUIAR, RG.: 30880910–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
LUCIANA DOS REIS, RG.: 21317733–X, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 013/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02393
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 11:00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
ENDEREÇO: RUA CLÓVIS BUENO DE AZEVEDO, 70 – BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: SÃO PAULO
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Representação Digital de Projetos de Interiores I(Design de Interiores)
Nº AULAS: 4
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AUXÍLIO DOENÇA
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 6/ THAIS FARABOLINI PALA / 43.839.447–1 / 35431263854 / 46.13 / 82 / 128,13 / 1º
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM – ITANHAÉM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 158/11/2021 – PROCESSO Nº 7702/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, da cidade de ITANHAÉM, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITANHAÉM, situada na AV. JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1431 – BAIRRO: ANCHIETA
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Sociologia (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
6/ LUIS TAVARES DA SILVA SOBRINHO / 181540666 / 15005836420
14/ARLINDO DAVI FERREIRA / 15.845.231–6 / 05111514899
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
16/ ROSÂNGELA TEIXEIRA GONÇALVES / 44478391X / 36728190856 / 28,00
12/ GABRIEL JESUS JARA BERMEDO / 250710109 / 33703398892 / 27,00
9/ JADISON RODRIGUES DE OLIVEIRA / 254228012 / 09647656831 / 26,00
17/ GISELE GIAMPAOLI / 42133115X / 34294115807 / 24,00
10/ DIEGO FERRACINI FERREIRA / 44762582 / 37747165870 / 19,75
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1– O Trabalho e a Sociedade: A flexibilização do trabalho e o desemprego estrutural.
2– Diferença e desigualdade: Desumanização e coisificação do outro.

3– Democracia, Cidadania e Justiça: Direitos civis, políticos e sociais.
Duração máxima da aula: 10 minutos
Data: 25/02/2022
Horário: 09h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
6/ LUIS TAVARES DA SILVA SOBRINHO / 181540666 / 15005836420 / 19,00
13/ . / 476067455 / 40795995873 / 15,75
3/ ESTER FLORIO DELAGO / 185282659 / 11322841802 / 13,38
14/ARLINDO DAVI FERREIRA / 15.845.231–6 / 05111514899 / 13,00
7/ GREGORY LOPES AZEVEDO / 38358279–9 / 44372076886 / 10,25
11/ CAIO CESAR PACHECO BARBOSA SANTOS / 502248543 / 39206174878 / 10,25
18/ RENAN BERGO DA SILVA / 436981026 / 31097884899 / 8,00
1/ FÁBIO IRENTE YOSCIMOTO / 289929271 / 32469367816 / 6,00
15/ ALESSANDRA GAZZO MASCAGNI / 24982300–7 / 30336381808 / 3,00.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA – SANTO ANDRÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/18/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/04365
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.
O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO, 150 – BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTO ANDRÉ
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Técnicas e Práticas Construtivas I(Edificações)
INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 367/2022 – CETEC/GFAC: TECNOLOGIA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II (EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))
Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 2/ CARLOS DE LIMA DANTAS / 33496388–6 / 29846766882 / 23 / 91,33 / 114,33 / 1º
GRADUADO / 16/ WAGNER JOSE DOS SANTOS / 29388212/5 / 27710065880 / 23 / 91,24 / 114,24 / 2º
GRADUADO / 13/ PAULO DA SILVA COUTO / 001393981 / 02483056113 / 7.5 / 58 / 65,5 / 3º
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 028/31/2021 – PROCESSO Nº 07778/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, da cidade de ANDRADINA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 09H00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe

assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES

ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA, KM 11, KM 11 – BAIRRO: VILA PLANALTO

CIDADE: ANDRADINA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Saúde e Segurança do Trabalho Rural(Agronegócio)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 343/2022 – CETEC/GFAC: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL (AGRONEGÓCIO)

Nº AULAS: 03 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ RAFAEL LUÍS DOS SANTOS SILVA / 58.149.021–6 / 48113198857 / 5,5 / 83,66 / 89,16 / 1º

GRADUADO / 2/ ALDEMIR DA SILVA GOUVEIA JUNIOR / 48874991–8 / 42906805858 / 7 / 77,00 / 84 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/01220

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, da cidade de ARAÇATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, situada na AVENIDA PRES- TES MAIA, 1764 – BAIRRO: IPANEMA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

47 – Análise Química Instrumental(Química)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

1/ JHONATAS DA / 49324611–3 / 43104219893

5/ TAMIRES DORNELLAS / 41019234X / 36936107893

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ TAMIRES DORNELLAS / 41019234X / 36936107893 / 37

9/ ANSELMO RODRIGO PANINI / 30.576.060–9 / 21467212865 / 32

8/ LUCAS PONEZ DA MOTA / 12119974 / 01300854642 / 12

2/ DANIELE MARIA MARTINS / 484160448 / 40431841829

/ 8

4/ ISADORA REBEQUE / 500842097 / 45310863842 / 7,125

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1) Densimetria areométrica ou digital.

2) Refratometria areométrica ou digital.

3) Cromatografia: Papel; Coluna.

Duração máxima da aula: 20min

Data: 25/02/2022

Horário: 14h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ JHONATAS DA / 49324611–3 / 43104219893 / 5.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/01222

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, da cidade de ARAÇATUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, situada na AVENIDA PRES- TES MAIA, 1764 – BAIRRO: IPANEMA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5396 – Síntese e Identificação dos Compostos Orgânicos(Química)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

3/ TAMIRES DORNELLAS / 41019234X / 36936107893

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ TAMIRES DORNELLAS / 41019234X / 36936107893 / 37

5/ ANSELMO RODRIGO PANINI / 30.576.060–9 / 21467212865 / 32

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Princípios fundamentais da química orgânica: Elementos organógenos; Cadeias carbônicas.

Funções Orgânicas: Hidrocarboneto; Álcool; Éter; Éster.

Isomeria: Plana.

Duração máxima da aula: 20min

Data: 25/02/2022

Horário: 16h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 029/03/2021 – PROCESSO Nº 169869/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, da cidade de ARARAQUARA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Procedimentos de Enfermagem(Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ DANIELA DE OLIVEIRA / 271954115 / 25524714805 / 18.18 / 91,66 / 109,84 / 1º

12/ ARIANE DE CASTRO FAVETA / 33804031–6 / 30016893824 / 23.63 / 78,33 / 101,96 / 2º

11/ EDNES JOELMA MENDES FERNANDES / 289895480 / 29022238890 / 24.75 / 74,00 / 98,75 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/44.286.508–9/36546856840

15/63.683.926–6/08104564609

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 035/16/2021 – PROCESSO Nº 272804/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA, da cidade de SANTOS, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA , 466 – BAIRRO: APARECIDA

CIDADE: SANTOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Turismo e Hospitalidade(Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 335/2022 – CETEC/GFAC: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E HOSPITALIDADE (Eventos)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 18/ WELLINGTON SANTOS PAIXÃO CORREA / 432712938 / 32598370864 / 22.25 / 93,33 / 115,58 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI – CAJAMAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 191/05/2021 – PROCESSO Nº 8054/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, da cidade de CAJAMAR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio (BNC/ BNC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/24.408.995–4/14860329821

5/40539009–9/44179109875.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 035/24/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01190

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA, da cidade de SANTOS, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARISTÓTELES FERREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO PESSOA , 466 – BAIRRO: APARECIDA

CIDADE: SANTOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Ética e Cidadania Organizacional(Edificações)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 368/2022 – CETEC/GFAC: ÉTICA E CIDADANIA ORGANIZACIONAL – ELETROTÉCNICA

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROVISÓRIA JUNTO AO INSS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ TAWAN RANNY SANCHES EUSÉBIO FERREIRA / 449910738 / 33799483810 / 18 / 85,67 / 103,67 / 1º

GRADUADO / 8/ GUSTAVO ABRAHÃO DOS SANTOS / 280804106 / 26013653828 / 18 / 81 / 99 / 2º

GRADUADO / 13/ JULIA FÁTIMA GONÇALVES TORRES / 20.953.624–X / 22223183867 / 22 / 65,67 / 87,67 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/07247

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5379 – Sistemas Web (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/348446433/34408869805/29.60

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/387389118/47552621869.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/06823

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

316 – Eletricidade Básica(Eletromecânica)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

10/ JOSÉ LUIZ MONTANDON NETO / 17528541 / 11046743600 / 15.25 / 66,33 / 81,58 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

9/497247483/39711431807/43.66

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/226371852/17759987897

5/342564006/22234652855

6/642899770/04673645324

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/09/2021 – PROCESSO Nº 2021/00586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, da cidade de BOTUCATU, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a

análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 14:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (ap

considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece-rão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR
ENDEREÇO: PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 70 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAFELÂNDIA
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão da Produção Vegetal I (Agronegócio)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMO-RANDO Nº 376 / 2022 Cetec/GfAc – CETEC/GFAC: USO SUS-TENTÁVEL DA ÁGUA E DO SOLO AGRÍCOLA (AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

Nº AULAS: 2,00 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO

PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL
GRADUADO / 1/ DOUGLAS GONÇALVES SARAIVA / 507572208 / 46033022823 / 5,00 / 92,00 / 97,00 / 1º
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULIS-TA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/29/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10804

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Sele-tivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Estudos de Logística (para a Habilitação Logística)(Logís-tica)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ EVANDRO FERIGATO / 21460126–2 / 15856268806 / 37,75 / 88 / 125,75 / 1º

4/ ALEX RENATO ZANICHELLI / 430254295 / 31295164841 / 34 / 82 / 116 / 2º

3/ JURACI DE GOIS / 14461856–4 / 08235999811 / 24 / 76,3 / 100,3 / 3º

5/ADRIANO FARIA DA SILVA / 46.168.231–X / 36212541884 / 28 / 75,6 / 102,6 / 4º

6/ JEFFERSON GOMES DA SILVA / 477942180 / 35147064842 / 23 / 58,6 / 81,6 / 5º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULIS-TA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/30/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10805

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓ-GICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Sele-tivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Estudos da Cadeia de Abastecimento(Logística)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ JURACI DE GOIS / 14461856–4 / 08235999811 / 24 / 91,3 / 115,3 / 1º

2/ EVANDRO FERIGATO / 21460126–2 / 15856268806 / 37,75 / 71,3 / 109,5 / 2º

4/ADRIANO FARIA DA SILVA / 46.168.231–X / 36212541884 / 26,1 / 78 / 104,1 / 3º

5/ JEFFERSON GOMES DA SILVA / 477942180 / 35147064842 / 23 / 60,7 / 83,7 / 4º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/202767067/10024443735.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA – MOGI GUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00560

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA: ANTÔNIO LUIZ FILHO Nº 350

BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848–114 – CIDADE: MOGI GUAÇU

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3246 – Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Administração)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTEC–PI)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
1/ RAFAEL DE SOUZA TEIXEIRA / 305924576 / 31861705832 / 31

4/ FATIMA APARECIDA TAGLIAFERRO / 288137152 / 26759933877 / 22,625

3/ INGRIDI CASSIA INGRIDI INGRIDI CORREIA / 17141105 / 10082509611 / 1

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1– fundamentos de sistemas operacionais: • tipos; • carac-terísticas; • funções básicas.

2– armazenamento em nuvem: • sincronização, backup e restauração de arquivos; • segurança de dados.

3– noções básicas de redes de comunicação de dados:

• conceitos básicos de redes; • softwares, equipamentos e acessórios.

Duração máxima da aula: 20MIN

Data: 03/03/2022

Horário: 10:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com insc-rição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/22.669.069–6/13444043830/Não efetuou upload do

Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

5/351608461/30437763803/Não efetuou o upload da docu-mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA – MOGI GUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00563

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA: ANTÔNIO LUIZ FILHO, 350 – BAIRRO: JARDIM NOVO II

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Sele-tivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3594 – Legislação Tributária(Logística)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLA-RADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ NATALIA REGINA OLIVEIRA SANTOS / 364706739 / 41568904819

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ MARCO AURÉLIO TEIXEIRA / 28.570.956–2 / 27699527810 / 17

4/ NATALIA REGINA OLIVEIRA SANTOS / 364706739 / 41568904819 / 16

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Conceito de tarifas

2 – Incidência tributária: • Fato gerador; • Base de cálculo;

• Aliquotas.

3 – Noções de Direito Empresarial : • Tipos societários.

Duração máxima da aula: 20min

Data: 25/02/2022

Horário: 14:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ JEAN CARLOS VIOLA / 32.282.738–3 / 34942454875 / 22,5

2/ CLAUDIO ROBERTO LAZARI / 47353537–3 / 38734056874 / 16,63

11/ JAQUELINE PRISCILA PEDREIRA BORGES / 46.244.968–3 / 38651679858 / 14,75

3/ CAIO SILVA MELO / 15454404 / 10836178696 / 7.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA – MOGI GUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 206/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/03727

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, da cidade de MOGI GUAÇU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EURO ALBINO DE SOUZA, situada na RUA: ANTÔNIO LUIZ FILHO Nº 350

BAIRRO: JARDIM NOVO II – CEP: 13848–114 – CIDADE: MOGI GUAÇU

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5425 – Administração Financeira e Orçamentária(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ AMANDA ALVES CASADEI / 488729348 / 37352917837 / 20

3/ TALITA HELENA LANDIVA / 414554541 / 35027780869 / 13,375

7/ CAIO SILVA MELO / 15454404 / 10836178696 / 13

6/ BRUNO ELIAS DEGASPERI / 508772151 / 49705410860 / 12,375

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1– administração do capital de giro: • capital próprio; • capital de terceiros

2– planejamento e controle financeiro: • contas a receber; • contas a pagar;

3– análise de demonstrativos financeiros: • indicadores financeiros; • análise vertical; • análise horizontal.

Duração máxima da aula: 20MIN

Data: 04/03/2022

Horário: 14:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com insc-rição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/443158344/42542331839/Não efetuou upload do Memo-rial Circunstanciado no ato da inscrição ;

2/1761026/09264451706/Não efetuou o upload da docu-mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

5/233631896/13767841819/Não efetuou o upload da docu-mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

8/407597335/32785627806/Não efetuou o upload da docu-mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/05/2021 – PROCESSO Nº 2021/10066

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVA-RES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHO-EIRA PORAQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Aplicativos Informatizados I (para a habilitação Secretaria-do)(Secretariado)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida con-vocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ JANE CARDOTE / 90723855 / 78389771853 / 50,50

1/ DIRK DE MELLO / 174945061 / 10578251825 / 45,88

4/ ALINE CATARINA SEGNA SCARPARI / 282933037 / 27228198808 / 18,00

3/ ERICLES DE LIMA ARAUJO / 50540708 / 43813495809 / 12,50

2/ LUCIANO DE CAMPOS GONÇALVES / 352711681 / 32544020814 / 10,25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

temas:

gerenciamento de arquivos: • segurança de arquivos e pastas: o backup.

histórico da internet;

sistemas operacionais – windows: distribuições e versões

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 09/03/2022

Horário: 10:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com insc-rição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

5/451395190/34214535863/Não efetuou o upload da docu-mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.;

7/18.313.671–8/12965684824/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/71/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/06655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEI-RA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 8h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

ENDEREÇO: ALAMEDA PERIMETRAL , S/N – BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: ILHA SOLTEIRA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

Nº AULAS: 2,00

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO

PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 4/97

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU N

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/95/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/09155

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Controle e Automação I (Eletrotécnica)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ STEPHANY DE SOUZA LYRA / 490767230 / 42753847843 / 7,25 / 86,33 / 93,58 / 1º

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/08/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00071

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 13h40, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ

CIDADE: TAQUARITINGA

DISCIPLINA: SISTEMAS OPERACIONAIS II

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS/AULA – NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ MAURICIO DE OLIVEIRA DIAN / 48.921.579–8 / 41284369846 / 422,0 / 1º

2/ SANTO OLIANI JUNIOR / 447407727 / 31894721810 / 179,5 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/06/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10072

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORAUQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Aplicativos Informatizados II (para a habilitação Secretariado) (Secretariado)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ JANE CARDOTE / 90723855 / 78389771853 / 50,50

1/ DIRK DE MELLO / 174945061 / 10578251825 / 45,875

3/ ERICLES DE LIMA ARAUJO / 50540708 / 43813495809 / 12,50

2/ LUCIANO DE CAMPOS GONÇALVES / 352711681 / 32544020814 / 10,25

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

software para apresentação (power point):

software para edição de material de divulgação e promoção de eventos – publish

software para edição de vídeo: movie maker

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 09/03/2022

Horário: 11:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO – AMPARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 067/23/2021 – PROCESSO Nº 2021/10999

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BELARMINO, da cidade de AMPARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Operações Unitárias nos Processos Industriais I (Química)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ RICARDO MATOS / 445658812 / 38468381870 / 23,62 / 72,33 / 95,95 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

3/ JOSÉ FELIPE FERRARESSO JUNIOR / 335084357 / 40254367879 / 16,5 / 51,33 / 67,83 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/52.851.227–4/41685399894

6/497326644/42161661809

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/09/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00073

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 14h40, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ

CIDADE: TAQUARITINGA

DISCIPLINA: ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA / NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ DOUGLAS BAPTISTA DE GODOY / 401554995 / 32601649879 / 447,4 / 1º

6/ ROGERIO APARECIDO PEREIRA BOLIN / 41.229.067–4 / 35694778863 / 308,3 / 2º

2/ SANTO OLIANI JUNIOR / 447407727 / 31894721810 / 179,5 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA – RIBEIRÃO PRETO

EXTENSÃO EE PROFª AMÉLIA DOS SANTOS MUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 074/05/2021 – PROCESSO Nº 2021/01621

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 8:30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA TAMANDARÉ, 520 – BAIRRO: CAMPOS ELISEOS

CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação de Aplicativos Mobile I (Desenvolvimento de Sistemas)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 379 – CETEC/GFAC: TÉCNICAS E LINGUAGENS PARA BANCO DE DADOS (MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 6/ MAGDO RODRIGO DA SILVA / 9223190 / 03229309600 / 40,0 / 97,33 / 137.33 / 1º

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/11/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00078

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ

CIDADE: TAQUARITINGA

DISCIPLINA: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS/AULA – NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ DOUGLAS BAPTISTA DE GODOY / 401554995 / 32601649879 / 447,4 / 1º

3/ ROGERIO APARECIDO PEREIRA BOLIN / 41.229.067–4 / 35694778863 / 308,3 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/29/2021 – PROCESSO Nº 1001049/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Tecnologia da Informação Aplicada a Administração(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

6/ DARLAN ALVES / 479137900 / 41806296829 / 15,5 / 87,66 / 103,16 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

5/43436321–2/30064165892/37,33

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/489349195/42089499885

2/492209182/39367404883

3/419718175/35697811861

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – CAÇAPAVA

SEDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 082/01/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/01682

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, da cidade de CAÇAPAVA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – Educação Física (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

7/ CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA / 428815844 / 40052863808 / 11 / 65 / 76 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/6667532/09649171908

3/383820972/45238125860

6/67.337.909–7/01718047169

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/12/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00081

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 15h20, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ

CIDADE: TAQUARITINGA

DISCIPLINA: REDES DE COMPUTADORES

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 08 HORAS/AULA (4 HA CADA) / VESPERTINO E NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ DOUGLAS BAPTISTA DE GODOY / 401554995 / 32601649879 / 447,4 / 1º

4/ MAURICIO DE OLIVEIRA DIAN / 48.921.579–8 / 41284369846 / 422,0 / 2º

3/ ROGERIO APARECIDO PEREIRA BOLIN / 41.229.067–4 / 35694778863 / 308,3 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/09/2021 – PROCESSO Nº 365142

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, da cidade de IGUAPE, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 15:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS

ENDEREÇO: RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA, KM. 51,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS

CIDADE: IGUAPE

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Viveiricultura e Cultivo Protegido / (Viveiricultura / Cultivo Protegido)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 303 – CETEC/GFAC: OLERICULTURA E VIVEIRICULTURA (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 4 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 1/ ROSIENE KEILA BRITO DA PAIXAO / 2070603 / 58190430220 / 13,12 / 81,33 / 94,45 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS – IGUAPE

CLASSE VINCULADAEE CORONEL JEREMIAS JUNIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 089/44/2021 – PROCESSO Nº 20220077

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 89 – Escola Técnica Estadual Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros – Iguape

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS, da cidade de IGUAPE, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 9:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 89 – Escola Técnica Estadual Engenharia Agrônomo Narciso de Medeiros – Iguape
ENDEREÇO: RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA–KM. 51,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS – CIDADE: IGUAPE – TELEFONE: (13) 3841–2424

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Técnicas de Programação e Algoritmos(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 371 – CETEC/GFAC: BANCO DE DADOS I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE) – PEI 9 Horas)

Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
LOCAL DAS AULAS: RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA–KM. 51,5 – BAIRRO: TRÊS BARRAS – CIDADE: IGUAPE – TELEFONE: (13) 3841–2424

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 11 PAULO DA SILVA VENCESLAU / 386686762 / 21996941860 / 5 / 72 / 77 / 1º

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/16/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ

CIDADE: TAQUARITINGA

DISCIPLINA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO AGRONEGÓCIO

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CURSO: AGRONEGÓCIO

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS/AULA – NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 1

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF /

NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ LUCIANO DE JESUS GUESSO RODRIGUES DE BARROS /

28.046.921–4 / 17861060861 / 577,8 / 1º

5/ DANILO ANTÔNIO SICHIERI / 409246992 / 33783677840 /

345,3 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/02/2021 – PROCESSO Nº 69665/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO, da cidade de ASSIS, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 8h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO

ENDEREÇO: R. SR. DO BONFIM, 1226 – BAIRRO: VILA XAVIER,

CIDADE: ASSIS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia de Processos Industriais(Química Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 084/2022 – CETEC/GFAC: BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (Química)

Nº AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 4/ JÉSSICA MUNHOZ BRIZZI / 407737959 /

38544782833 / 19.00 / 65,00 / 84,00 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/03/2021 – PROCESSO Nº 35863/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA PARA A 266 – Escola Técnica Estadual de Peruipe – Peruipe

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 14h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 266 – Escola Técnica Estadual de Peruipe – Peruipe

ENDEREÇO: RUA ALLAN KARDEC–1695 – BAIRRO: BALN. TRÊS MARIAS – CIDADE: PERUIBE – TELEFONE: 13 3455–9712

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Suporte em Informática(Informática)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 380/2022 – CETEC/GFAC: BANCO DE DADOS I (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC PI

Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS LIVRES

LOCAL DAS AULAS: RUA ALLAN KARDEC–1695 – BAIRRO: BALN. TRÊS MARIAS – CIDADE: PERUIBE – TELEFONE: 13 3455–9712

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 21 IURY DA SILVA / 483249701 / 40148706851 /

11.88 / 53,33 / 65,21 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA – CARAPICUÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 144/01/2021 – PROCESSO Nº 318262/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA, da cidade de CARAPICUÍBA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando–lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CARAPICUÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO PIGNATARI, 650 – BAIRRO: VILA GUSTAVO CORREIA

CIDADE: CARAPICUÍBA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 374/2022 – CETEC/GFAC: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) –(DESIGN GRÁFICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO))

Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 6/ NICOLÍ CARDOZO URÇULINO / 353125350 /

40233525866 / 6.625 / 98,66 / 105,285 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO – TEODORO SAMPAIO

CLASSE DESCENTRALIZADA DE TEODORO SAMPAIO (ASSENTAMENTO SANTA ZELIA)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 156/40/2021 – PROCESSO Nº 2021/10545

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO, da cidade de TEODORO SAMPAIO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Nutrição Animal, Alimentos e Alimentação(Agropecuária)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/472369805/35908784877

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO VERDEESCOLA – VILA DO SAHY

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/33/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/10855

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Estudos da Administração Pública(Administração)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/44201675X/31695013808

2/347820086/38357228836

3/303534308/33230319893

4/395134687/41771113847

5/15.845.231–6/05111514899

6/179239296/09160071893

7/22113283–1/10829647864

8/5323630/77114981449

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI – CAJAMAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 191/04/2021 – PROCESSO Nº 8053/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINO REZAGHI, da cidade de CAJAMAR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/270064686/14517718786

2/402482529/43723444814

3/36141022–0/12821616287

4/40539009–9/44179109875

6/564240254/45478884855

7/249758891/16250831819

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 201/37/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/15031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, da cidade de CAMPO LIMPO PAULISTA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 13:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ENDEREÇO: RUA JOÃO JULIÃO MOREIRA, S/Nº, s/nº – BAIRRO: BOTUJURU

CIDADE: CAMPO LIMPO PAULISTA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 935 – Química (Base Nacional Comum)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

Nº AULAS: 4

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 8/ CLAUDIA PETRONILHO RIBEIRO MORCELLI /

155123804 / 05408876845 / 64.75 / 78 / 142,75 / 1º

LICENCIADO / 12/ AMANDA DE SOUSA PEREIRA GUNDIN /

373413361 / 44513394803 / 19.5 / 97 / 116,5 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/07404

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Informática Aplicada ao Marketing(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/4014252/04093369984

2/328309606/31009390856

6/428163245/41271355817

7/45.399.573–1/38524280840

10/208627832/28670904829

5/ EDERSON VICENTE DA SILVA / 29527866–3 / 29077292845 / 7,75
1/ ANDRÉ CAMARGO PEREIRA CONTE / 300528152 / 21524075809 / 6,00
3/ ROBERTA DE FREITAS / 537084460 / 47607442820 / 5,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1º Educação física online: desafios em época de pandemia.
2º Esporte da escola X esportes de redimentos.
3º Jogos cooperativos no ensino médio.
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 25/02/2022
Horário: 9:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
2/ LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA / 56556349–X / 45687509895 / 5,00.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/02/2022 – PROCESSO Nº 2022/07672

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

298 – Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / Mtec / EM com Ênfases)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ LUCAS ABIB DE SOUZA / 53001368X / 48943608888 / 8,0 / 89,67 / 97,67 / 1º

4/ ISABELA MARIA PASCUOTTI RICARDO / 37.017.739–3 / 22731430877 / 5,0 / 64,33 / 69,33 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

2/6667532/09649171908

7/447571771/22954291885

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO – SANTA ROSA DO VITERBO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 237/08/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/09562

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO, da cidade de SANTA ROSA DO VITERBO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 18:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO

ENDEREÇO: RUA ALBINA PEDRESCHI, 365 – BAIRRO: RES LUIZ GONZAGA

CIDADE: SANTA ROSA DO VITERBO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 3/ SUSANA VITAL AVELINO / 33.630.090–6 / 41088954871 / 18,25 / 95,67 / 113,92 / 1º

LICENCIADO / 2/ CAROLINA DE CASTRO CERVI / 32031800–X / 28521599889 / 35,63 / 75,67 / 111,3 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/11/2021 – PROCESSO Nº 2021/11969

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORÁQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5044 – Programação de Aplicativos Mobile II(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ANDRÉ BENITO FENTANES ALVAREZ MARQUES / 47544230 / 32013170807 / 11,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

temas:

sensores

widgets

notificações

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 08/03/2022

Horário: 12:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 262/20/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/08216

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 10h30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES, S/nº – BAIRRO: FAZENDEINHA

CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Nº AULAS: 2

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 7/ MATHEUS XAVIER DA SILVA / 559322318 / 47514204881 / 5,00 / 78,66 / 83,66 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/14/2021 – PROCESSO Nº 2021/11966

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORÁQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5047 – Programação Web III(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ANDRÉ BENITO FENTANES ALVAREZ MARQUES / 47544230 / 32013170807 / 13,375

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

comunicação entre navegador e aplicação

formulários;

sessões;

cookies

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 08/03/2022

Horário: 11:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/18833323/11752400879/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

3/34.570.353–4/42551116856/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/15/2021 – PROCESSO Nº 2021/11967

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUN-

TANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORÁQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5048 – Programação Web III(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ANDRÉ BENITO FENTANES ALVAREZ MARQUES / 47544230 / 32013170807 / 13,375

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

padrão de arquitetura de software model–view–controller (mvc)

ajax;

json.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 08/03/2022

Horário: 11:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/18833323/11752400879/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/16/2021 – PROCESSO Nº 2021/11968

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, situada na RUA CACHOEIRA PORÁQUÊ Nº 326

BAIRRO: COHAB RAPOSO TAVARES – CEP: 05574–450 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5043 – Programação de Aplicativos Mobile I(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ANDRÉ BENITO FENTANES ALVAREZ MARQUES / 47544230 / 32013170807 / 11,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

conceitos de dispositivos móveis e mercado

arquitetura de sistemas;

principais plataformas;

desenvolvimento cross–plataform;

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 08/03/2022

Horário: 12:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/06/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09311

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3264 – Técnica Dietética I(Nutrição e Dietética)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e2270p@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/06/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPi = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2270p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/06/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEE/PE 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convoc

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá esaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2270p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/06/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionamento no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionamento na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionamento na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3264 – Técnica Dietética (Nutrição e Dietética):

Ciência(s) dos Alimentos; Economia Doméstica; Engenharia de Alimentos; Gastronomia; Nutrição; Nutrição e Dietética ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Química de Alimentos; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 227/06/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09313

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

1282 – Diagnóstico da Alimentação Humana(Nutrição e Dietética)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração

direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

- 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
- 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
- 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 - a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 - b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 - c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
- 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

- 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 - a) Nome ou Nome Social.
 - b) RG ou RNE, se estrangeiro.
 - c) CPF.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e227op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/07/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 - 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
 - a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
 - b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
 - 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

- 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
- 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
- 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
- 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

- 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- 2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 - 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 - a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
 - b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
 - c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
 - 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
- 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 - a) Que é preto, pardo ou indígena;
 - b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
 - c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
- 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

- 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
- 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de

Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e227op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/07/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 - b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).
- 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.
- 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.
- 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.
- c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.
- d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.
- e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).
- f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VII.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2270p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/07/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 1282 – Diagnóstico da Alimentação Humana (Nutrição e Dietética): Alimentos (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica); Ciência(s) dos Alimentos; Ciências Biológicas (Biomédicas) – Modalidade Médica; Engenharia de Alimentos; Farmácia – Alimentos ; Nutrição; Nutrição e Dietética (“EI” – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando

o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 227/07/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/08/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09314

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3263 – Estrutura e Rotinas em Serviços de Alimentação(Nutrição e Dietética)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.

b) RG ou RNE, se estrangeiro.

c) CPF.

8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.

e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e227op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/08/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fentopia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-

tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e227op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/08/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec > Concursos > ETEC > PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da

Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2270p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/08/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3263 – Estrutura e Rotinas em Serviços de Alimentação(Nutrição e Dietética):

Economia Doméstica; Nutrição; Nutrição e Dietética (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 227/08/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos, Pede deferimento. Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
- 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 227/09/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/09316

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SÃO MATEUS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

3262 – Boas Práticas em Unidades Produtoras de Refeições(Nutrição e Dietética)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
- 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.
6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 23/02/2022 até às 23h59 de 09/03/2022.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
- g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
- b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

- a) Nome ou Nome Social.
 - b) RG ou RNE, se estrangeiro.
 - c) CPF.
- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê–lo com as informações pertinentes.
- d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
- e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail e2277op@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/09/2022.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- a) Que é preto, pardo ou indígena;
- b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançar

ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
- b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e2277op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e–mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/09/2022.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar–se–á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós–graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê–lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/pós graduação).

f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória correspondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.7. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagógicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de todos para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato “Licenciado” terá preferência sobre o “Graduado”.

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do “licenciado” sobre o “graduado”.

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas

as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e227op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 227/09/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/02/2022 à 09/03/2022

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2022 à 22/03/2022

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 15/03/2022 à 05/04/2022

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 17/03/2022 à 07/04/2022

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 18/03/2022 à 08/04/2022

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 22/03/2022 à 12/04/2022

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular 3262 – Boas Práticas em Unidades Produtoras de Refeições(Nutrição e Dietética):

Agronomia; Alimentos (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Biologia; Ciência(s) dos Alimentos; Ciências Biológicas; Ciências Biológicas (Biomédicas) – Modalidade Médica; Ciências Biológicas (LP); Economia Doméstica; Engenharia Agrônoma; Engenharia Biotecnológica; Engenharia Biotecnológica e Bioprocessos ; Engenharia de Alimentos; Nutrição; Nutrição e Dietética (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome

E-mail

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– MESTRADO

Mestre em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 227/09/2022 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 3 pontos.
Mestrado: 4 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/01/2022 – PROCESSO Nº 24772/2022

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA, da cidade de LORENA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA, situada na AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO SANTIAGO Nº 199

BAIRRO: CENTRO – CEP: 12600–530 – CIDADE: LORENA

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6355 – Representação Gráfica de Imóveis(Transações Imobiliárias)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ELDER ROBERSON GIANNICO BRAGA / 192106351 / 12189589878 / 19,00

3/ MILENA PEREIRA DE CAMARGO RODRIGUES / 307789913 / 25860786832 / 17,00

5/ GUILHERME SANTOS SAMPAIO / 307803375 / 33561436897 / 14,75

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

tema 1. etapas de um projeto arquitetônico;

tema 2. convenções básicas de desenho técnico: simbologias; convenções; padronizações (tamanho de folhas, tipos de linhas, escalas e cotagem);

tema 3. representação gráfica e documental de imóvel.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 04/03/2022

Horário: 09h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/336340904/3179333831/Não atender aos requisitos de titulação ;

4/1205278/96848146587/Não atender aos requisitos de titulação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/02/2022 – PROCESSO Nº 24769/2022

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA, da cidade de LORENA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA, situada na AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO SANTIAGO Nº 199

BAIRRO: CENTRO – CEP: 12600–530 – CIDADE: LORENA

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

84 – Arte Digital(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ DARWIN RODRIGUES MOTA / 29832365–5 / 24714663895 / 34,375

7/ FÁBIO AUGUSTO DA SILVA NUNES / 1205278 / 96848146587 / 23,625

3/ IVAN NOGUEIRA SIMAS JUNIOR / 23451761X / 12208168844 / 20,00

6/ MARIANA DE CASTILHO BUENO BASTOS / 435366300 / 36631669880 / 18,125

2/ ALBERTO MARCIO TEIXEIRA GUIMARÃES / 264463928 / 05894696739 / 15,125

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

tema 1. teoria das cores;

tema 2. tipografia;

tema 3. ilustração digital vetorial.

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS

Data: 03/03/2022

Horário: 15h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/419718175/35697811861/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;

5/281468886/36752518882/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;

8/593900406/49117929814/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA – LORENA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 240/09/2021 – PROCESSO Nº 1019101/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA, da cidade de LORENA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

2/ MARCELO AUGUSTO DE PAIVA BRANCO / 18595106 / 08521947810 / 31 / 82,66 / 113,66 / 1º

4/ LARISSA ASSIS COSTA / 443410318 / 45114313886 / 7 / 77,33 / 84,33 / 2º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF / 1/15568903/08580739608.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03936

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, situada na RUA CAMBARÁ, 866 – BAIRRO: JARDIM MIRAY

As candidatos que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Informática)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

7/ LEIA SANTOS LIMA / 309803913 / 31097280870

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ MARILDA MARQUES DOS SANTOS / 14458214–4 / 09433818865 / 60,75

1/ GABRIEL ADAMS CASTELO BRANCO ARAGÃO / 4527782 / 01131527100 / 54,38

5/ GENIVAL TEIXEIRA VASCONCELOS FILHO / 35.660.258–8 / 29650280804 / 43,00

9/ ALESSANDRO CARAÇA FONSECA / 428929564 / 35562135833 / 40,13

14/ ELIS REGINA CORREAS GARCIA / 27699098–5 / 21616934840 / 40

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1: qualidade e defeitos de texto escrito

2: técnicas de oratória

3: técnicas de redação

Duração máxima da aula: 10 minutos

Data: 25/02/2022

Horário: 13:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ LEIA SANTOS LIMA / 309803913 / 31097280870 / 36,00

4/ ALMIR GRIGORIO DOS SANTOS / 32.145.882–5 / 21850134839 / 30,00

8/ RODRIGO NAVARRO DA SILVA / 4453719716 / 37777450816 / 29,50

2/ KARLA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA / 49067821X / 41037949846 / 10,13

13/ BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA / 393448800 / 44159523803 / 9,63.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/15/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03937

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, situada na RUA CAMBARÁ, 866 – BAIRRO: JARDIM MIRAY

As candidatos que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional – ETIM(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

6/ LEIA SANTOS LIMA / 309803913 / 31097280870

9/ ANDERSON HENRIQUE SILVA CARNEIRO / 440392871 / 37309268881

13/ MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO / 561441893 / 40446942812

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ GABRIEL ADAMS CASTELO BRANCO ARAGÃO / 4527782 / 01131527100 / 54,88

4/ GENIVAL TEIXEIRA VASCONCELOS FILHO / 35.660.258–8 / 29650280804 / 43,25

10/ ALESSANDRO CARAÇA FONSECA / 428929564 / 35562135833 / 41,13

13/ MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO / 561441893 / 40446942812 / 40,42

14/ ELIS REGINA CORREAS GARCIA / 276990985 / 21616934840 / 40,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1: o romance brasileiro e a identidade nacional;

2: A poesia de 30;

3: Perfis femininos na obra de Clarice Lispector.

Duração máxima da aula: 10 minutos

Data: 25/02/2022

Horário: 13:30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ LEIA SANTOS LIMA / 309803913 / 31097280870 / 37,08

8/ RODRIGO NAVARRO DA SILVA / 4453719716 / 37777450816 / 26,50

12/ BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA / 393448800 / 44159523803 / 9,50

9/ ANDERSON HENRIQUE SILVA CARNEIRO / 440392871 / 37309268881 / 7,21

3/ JOSÉ ELIAS DE SENA / 408890101 / 31979353816 / 6,00

2/ KARLA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA / 49067821X / 41037949846 / 5,00.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/16/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03938

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, situada na RUA CAMBARÁ, 866 – BAIRRO: JARDIM MIRAY

As candidatos que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Inglês Instrumental(Segurança do Trabalho)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO / 56144189 / 40446942812

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

4/ MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO / 56144189 / 40446942812 / 39,25

6/ VANESSA MOREIRA SOARES / 4342705 / 06450460601 / 20,13

7/ ANDREA MARQUES DE CARVALHO / 27068623–X / 28306803833 / 19,00

3/ ANA LUCIA DA CUNHA / 17540059–3 / 11184044830 / 10,50

2/ BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA / 393448800 / 44159523803 / 9,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1: Reading: estratégia de leitura e interpretação de textos;
2: Vocabulary: vocabulário específico da área de atuação profissional;
3: Textual Genres: glossários técnicos.
Duração máxima da aula: 10 minutos
Data: 25/02/2022
Horário: 14:00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA – ITAQUAQUECETUBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 249/33/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03939
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, da cidade de ITAQUAQUECETUBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAQUAQUECETUBA, situada na RUA CAMBARÁ, 866 – BAIRRO: JARDIM MIRAY
Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
4/ MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO / 561441893 / 40446942812
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 10 (dez) primeiros classificados, bem como os que empataram na 10ª (décima) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
4/ MAXIMILIANO SANTOS RIBEIRO / 561441893 / 40446942812 / 39,25
6/ VANESSA MOREIRA SOARES / 4342705 / 06450460601 / 20,13
7/ ANDREA MARQUES DE CARVALHO / 27068623–X / 28306803833 / 19,00
3/ ANA LUCIA DA CUNHA / 17540059–3 / 11184044830 / 10,50
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1. passive voice;
2. modal verbs;
3. phrasal verbs
Duração máxima da aula: 10 minutos
Data: 25/02/2022
Horário: 14:30
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00075
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 16h00, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ
CIDADE: TAQUARITINGA
DISCIPLINA: ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS/AULA – VESPERTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
4/ LUCIANO DE JESUS GUESSO RODRIGUES DE BARROS / 28.046.921–4 / 17861060861 / 577,8 / 1º
3/ BRAZELINO BERTOLETE NETO / 337094111 / 22405457806 / 511,3 / 2º

1/ SANTO OLIANI JUNIOR / 447407727 / 31894721810 / 179,5 / 3º
FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/13/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00082
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 16h20, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ
CIDADE: TAQUARITINGA
DISCIPLINA: LABORATÓRIO DE HARDWARE
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 02 HORAS/AULA – VESPERTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
4/ LUCIANO DE JESUS GUESSO RODRIGUES DE BARROS / 28.046.921–4 / 17861060861 / 577,8 / 1º
3/ BRAZELINO BERTOLETE NETO / 337094111 / 22405457806 / 511,3 / 2º
5/ DANILLO ANTÔNIO SICHIERI / 409246992 / 33783677840 / 345,3 / 3º
FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA – TAQUARITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 022/14/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/00079
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/02/2022, às 15h40, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.
O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA TAQUARITINGA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. FLÁVIO HENRIQUE LEMOS, 585 – BAIRRO: PORTAL ITAMARACÁ
CIDADE: TAQUARITINGA
DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO PARA BANCO DE DADOS
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS/AULA – VESPERTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
3/ LUCIANO DE JESUS GUESSO RODRIGUES DE BARROS / 28.046.921–4 / 17861060861 / 577,8 / 1º
2/ BRAZELINO BERTOLETE NETO / 337094111 / 22405457806 / 511,3 / 2º
4/ ROGERIO APARECIDO PEREIRA BOLIN / 41.229.067–4 / 35694778863 / 308,3 / 3º
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 157/02/2022 PROCESSO NºCEETEPS–PRC–2022/09050
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:
DISCIPLINA: INFORMÁTICA APLICADA À GESTÃO
ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS - AULA – NOTURNO (QUARTA-FEIRA DAS 18H00 ÀS 18H50 E 20H50 ÀS 22H30 - SEXTA-FEIRA DAS 18H00 ÀS 18H50)
NÚMERO DE VAGAS: 1
Instruções Especiais
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.
4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.
5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA–HORÁRIA
1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.
2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO II do presente Edital.
IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/02/2022 até às 23h59 de 08/03/2022.
3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.
h) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:
a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
7. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
7.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou RNE, se estrangeiro.
c) CPF.
7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do certame.
7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Fatec \> Concursos \> FATEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e–mail f157adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e–mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 157/02/2022.
7.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou

substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 7.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 7.4.
8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, considerar–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.
VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
3. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, “a”, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, “b”, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.
VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.
3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por “concorrência ampla” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.
7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:
NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A veracidade da declaração de que trata a alínea “a” do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípi (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f157adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 157/02/2022.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato PDF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. Só serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Publicações.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

i) De maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea “b”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea “c”, o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”.

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de entrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f157adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 157/02/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES

por não atender ao requisito constante no inciso IV do item 1; Vinicius Rodrigues Silva por não atender ao requisito constante no inciso IV do item 1”

Leia-se: “...indeferiu as solicitações de inscrição apresentadas por: Corina Aparecida Fernandes por não atender ao requisito constante no inciso IV do item 1; Maurício Peña Cunha por não atender ao requisito constante no item 1; Vinicius Rodrigues Silva por não atender ao requisito constante no inciso IV do item 1” UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 22, referente a homologação das inscrições para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 cargo de professor titular na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, conforme Edital EACH/ATAC 053/2019.

Onde se lê: “...aprovou os pedidos de inscrição apresentados por: Alexandre Panosso Netto, Gladys Beatriz Barreyro, Jorge Alberto Silva Machado e Marco Antonio Bettine”

Leia-se: “...aprovou os pedidos de inscrição apresentados por: Alexandre Panosso Netto, Gladys Beatriz Barreyro e Jorge Alberto Silva Machado”

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 22, referente a homologação das inscrições para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 cargo de professor titular na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, conforme Edital EACH/ATAC 053/2019.

Onde lê-se: “Suplentes: Allan Claudius Queiroz Barbosa (UFMG); Janina Onuki (IRI/USP); Marilene Preença Rebello de Souza (IP/ USP); Maria Cecília Loschiavo dos Santos (FAU/USP); Marta Teresa da Silva Arretche (FFLCH/USP); Nilma Lino Gomes (UFMG)”

Leia-se: “Suplentes: Allan Claudius Queiroz Barbosa (UFMG); Marilene Preença Rebello de Souza (IP/ USP); Maria Cecília Loschiavo dos Santos (FAU/USP); Marta Teresa da Silva Arretche (FFLCH/ USP); Nilma Lino Gomes (UFMG)”

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 011/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 22 de fevereiro de 2022, às 8 horas, por sistema de videoconferência, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre MS-2.1), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: “Enfermagem em Saúde da Mulher”, nos termos do Edital EERP/ATAc 009/2022 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 04/02/2022, para o qual tiveram sua inscrição deferida as candidatas portadoras do título de Doutor: n° 1- Cristina Yuri Nakata Hara e n° 2 - Carolina Maria de Sá Guimarães.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Titulares: Profº Drº Marislei Sanches Panobianco – Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profº Drº Cristina Mara Zamarioli - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Profº Drº Ana Carolina Guidorizzi Zanetti - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Profº Drº Thais de Oliveira Gozzo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profº Drº Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.

O link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão de Seleção, por e-mail, no dia anterior ao início do Processo Seletivo.

As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no YouTube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2022.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Processo n°: 22.1.00231.16.2

Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24

Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR

6561/2014.

Interessado: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Contratado: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

Publique-se

Prof. Dr. Eugênio Fernandes Queiroga

Vice-diretor em Exercício

Processo no: 22.1.00243.16.0

Assunto: Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24

Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR

6561/2014.

Interessado: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP. Contratado: Comuta Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.

Publique-se

Profo Dro Eugênio Fernandes Queiroga

Vice-diretor em Exercício

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP 18/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas Bianca Salles Conceição, Raiene Telassin Barbosa Abbas e Renata Alves Orselli, inscritas no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado II (MS-2), conforme Edital FEUSP de Abertura n° 10/2022, publicado no DOE de 06/05/2021, para o início da 2ª etapa do Processo que será realizada dia 24/02/2022, às 13h00, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. As candidatas deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelas candidatas.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 013/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 07 de março de 2022, às 8 horas, na Sala 02 do Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (AV. Bandeirantes, n° 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação,

ção, na Área de conhecimento em Organização e Tratamento da Informação, conforme edital ATAC 061/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 09/11/2019 para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Roberta Lucas Scatolim, Ednéia Silva Santos Rocha, William Eduardo Righini de Souza, Gabriela Bazan Pedrão, Luciana Corts Mendes, Carmem Lucia Batista, Fábio Sampaio Rosas, Laís Barbuho Carrasco, Felipe Augusto Arakaki, Aline Grasielle Cardoso de Brito, Marlí Vitor da Silva, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, João Arlindo dos Santos Neto, Cintia Almeida da Silva Santos, Angela Halen Claro Franco e Marina Toledo Lourenção Rocha. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. Maria Cristiane Barbosa Galvão - Professora Doutora do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marco Antonio de Almeida - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Elaine Rosângela de Oliveira Lucas - Professora Associada do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina; José Fernando Modesto da Silva - Professor Doutor do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Luciana de Souza Gracioso - Professora Associada III do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos. SUPLENTEs: Profs. Drs. Rodrigo de Sales - Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina; Rita do Carmo Ferreira Laipelt - Professora Adjunta do Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Murilo Artur Araújo da Silveira - Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco; Elisa Campos Machado - Professora Associada do Departamento de Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Cristiana Dotta Ortega - Professor Associado do Departamento de Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Marisa Brascher Basílio Medeiros - Professora Associada Aposentada do Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso (2019.1.1430.59.9).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH/FLO n° 002-2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, em votação aberta e nos termos da legislação vigente, APROVOU, a inscrição do candidato Fernando Januário Pimenta no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, no Departamento Letras Orientais, área de Língua e Literatura Armênia, conforme Edital FFLCH/FLO n° 002-2022 de 07/01/2022 (Proc.: 20.1.1477.8.2). Na mesma oportunidade indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso Membros Titulares: Profs. Drs. Deize Crespim Pereira (DLO/FFLCH, livre-docente, presidente 1), Lusine Yeghiazyryan (DLO/FFLCH, doutora, presidente 2), Beatriz Vahan Kilikian (POLI/USP, livre-docente), Maria de Fátima de Almeida Baia (USB, doutora) e Sílvia Regina Paverchi (UFS, doutora). Suplentes: Profs. Drs. Antônio José de Bezerra Menezes Jr (DLO/FFLCH, doutor, presidente 3), Gabriel Steinberg (DLO/FFLCH, doutor, presidente 4), Janete da Silva Oliveira (UERJ, doutora), Priscila Nascimento Marques (UFRJ, doutora) e Ligia Fonseca Ferreira (UNIFESP, doutora).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

CONVOCAÇÃO

Edital FFLCH/FLO n° 002-2022

Terá início no dia 21 de março de 2022, às 09h00, na sala 120 do Prédio de Administração da FFLCH-USP, na rua do Lago n° 717, concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, no Departamento Letras Orientais, área de Língua e Literatura Armênia, conforme Edital FFLCH/FLO n° 002-2022 de 07/01/2022 (Proc.: 20.1.1477.8.2), para o qual está inscrito o candidato: Fernando Januário Pimenta. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes docentes: Profs. Drs. Deize Crespim Pereira (DLO/FFLCH, livre-docente, presidente 1), Lusine Yeghiazyryan (DLO/FFLCH, doutora, presidente 2), Beatriz Vahan Kilikian (POLI/USP, livre-docente), Maria de Fátima de Almeida Baia (USB, doutora) e Sílvia Regina Paverchi (UFS, doutora). Suplentes: Profs. Drs. Antônio José de Bezerra Menezes Jr (DLO/FFLCH, doutor, presidente 3), Gabriel Steinberg (DLO/FFLCH, doutor, presidente 4), Janete da Silva Oliveira (UERJ, doutora), Priscila Nascimento Marques (UFRJ, doutora) e Ligia Fonseca Ferreira (UNIFESP, doutora).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DA USP

HOMOLOGAÇÃO

Edital FFLCH/FLH n°007/2019

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em sua 400ª sessão ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, com relação ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de História, área de História e Teoria, conforme Edital FFLCH/FLH N° 007/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/04/2019, APROVOU a seguinte complementação da referida Comissão: Suplentes: Profs. Drs. Amâncio Jorge Silva Nunes (DCP/FFLCH, titular, presidente 2), Fernanda Arêas Peixoto (DLA/FFLCH, titular, presidente 3).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

IP/ATAC/10/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP), CLARO/CARGO N° ° 1235095, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO"

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 531ª sessão ordinária realizada em 14/02/2022, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Vítor Silva Mendonça, André Prado Nunes, Paulo Henrique Curi Dias, Elaine Gomes dos Reis Alves, Maria Sílvia Motta Lo Gatto, Daniela Dantas Lima, Marianne Ramos Feijó, Suzana Filizola Brasilense Carneiro, Tommy Akira Goto, Denise Zakabi, Maíra Mendes Cini, Valéria Marques de Oliveira, Rafael Baioni do Nascimento, Éser Técio Pacheco, Ianá de Souza Pereira, Pedro Vitor Barnabé Milanesi, Hudson Cristiano Wander de Carvalho, Gilberto Ferreira Barreiros, Simone Jörg, Gisella Mouta Fadda, Patrícia Regina Bastos Neder, Laiz Maria Silva Chohfi, Caroline Garpelli Barbosa, Hernani Pereira dos Santos, Fábio Emmerich de Souza Mossini, Achilles Gonçalves Coelho Junior, Fatima Regina Machado, Alexandre de Oliveira Marques e a

inscrição da candidata Vera Marta Reolon foi indeferida ao Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo N° 1235095, Junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na Área de Conhecimento "Aconselhamento Psicológicos", conforme Edital IP/ATAC/14/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/11/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profa. Dra. Ianni Regia Scarcelli, Livre Docente do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia, da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Helena Rinaldi Rosa, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Laura Vilela e Souza, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP-RP), Profa. Dra. Ida Elizabeth Cardinalli, Professora Doutora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde e Profa. Dra. Carmem Lúcia Brito Tavares Barreto, Professora Doutora da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP - Centro de Ciências Biológicas e Saúde; Membros suplentes: Prof. Dr. Leopoldo Pereira Fulgêncio Junior, Professor Doutor do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Elza Maria do Socorro Dutra, Professora Titular de Psicologia Clínica Fenomenológica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Psicologia; Profa. Dra. Elizabete Franco Cruz, Professora Doutora da Universidade de São Paulo, Escola de Artes Ciências Humanidades – EACH; Profa. Dra. Fernanda Fochi Nogueira Insfran, Professora Adjunta do Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior (INFES) da Universidade Federal Fluminense, Profa. Dra. Cristine Monteiro Mattar, Professora Doutora da Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

IP/ATAC/09/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP), CLARO/CARGO N° ° 1235826, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "TESTES DE EXAMES PSICOLÓGICOS"

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 531ª sessão ordinária realizada em 14/02/2022, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Lílian Pereira de Medeiros Guimarães, Maria Rita Polo Gascon, Patrícia Unger Raphael Bataglia, Renan de Almeida Sargiani, Luíza Elena Leite Ribeiro do Valle, Mara de Souza Leal, Adriana Pereira Guedes, Vitor Hugo de Oliveira, Ana Sofia Aparício Pereda, Carolina Rabello Padovani, Danielle Soares Bio, Antonio de Pádua Serafim, Rodrigo Jorge Salles, Marcelo Camargo Batistuzzo, Ricardo Franco de Lima, André Luiz de Carvalho Braule Pinto, Carlos Del Negro Visintin, Mariana Ribeiro Maniglia, Altay Alves Lobo de Souza, Marta Fresneda Tomé, Nancy Ramacciotti de Oliveira Monteiro, Miriam Raquel Wachholz Strelhow, Fábio Emmerich de Souza Mossini, Gabriel Gaudencio do Régio, Alexandre de Oliveira Marques e foram indeferidas as inscrições de: Francine Nathalie Ferraresi Rodrigues Queluz, Vera Marta Reolon, Roosevelt Vilar Lobo De Souza e André Pereira Gonçalves ao Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo N° 1235826, Junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na Área de Conhecimento "Testes de Exames Psicológicos", conforme Edital IP/ATAC/04/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 21/01/2020. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profa. Dra. Fraulein Vidigal de Paula, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Francisco de Castro, Professor Assistente Doutor do Departamento de Psicologia Universidade de Taubaté, e da UNICSUL; Profa. Dra. Hilda Rosa Capelão Avoglia, Professora titular da Universidade Metodista de São Paulo; Profa. Dra. Maria Cecília de Vilhena Moraes, Professora Doutora no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica e no Núcleo Configurações contemporâneas da Clínica Psicológica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Prof. Dr. Jorge Luís Ferreira Abrão, Professor Adjunto da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho UNESP – Assis. Membros suplentes: Profa. Dra. Marie Claire Sekkel, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luís Sergio Sardinha, Professor Doutor da Universidade Braz Cubas; Profa. Dra. Audrey Setton Lopes de Souza, Professora Doutora Aposentada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento e da personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Cristiane Faiad de Moura, Professora Doutora e Coordenadora do curso de graduação da Universidade Católica de Brasília, Departamento de Psicologia Clínica. UnB e Prof. Dr. Manoel Antonio dos Santos, Professor Titular da Universidade de São Paulo (USP), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

IP/ATAC/08/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP), CLARO/CARGO N° ° 1235109, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PSICOLOGIA CLÍNICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS: PSC1727 - ATENDIMENTO CLÍNICO: O PROCESSO DIAGNÓSTICO. PSC2733 - ATENDIMENTO CLÍNICO I. PSC2836 - ATENDIMENTO CLÍNICO II: PSICOTERAPIAS E/OU PSICANÁLISE. PSC2939 - ATENDIMENTO CLÍNICO III: PSICOTERAPIAS E/OU PSICANÁLISE. PSC1322 - INTRODUÇÃO À PSICOPATOLOGIA E PSC2431 - PSICOPATOLOGIA: ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICA CLÍNICA"

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 531ª sessão ordinária realizada em 14/02/2022, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Bernardo Carramão Gomes, Carolina Rabello Padovani, Rodrigo Nunes Xavier, Patrícia Regina Bastos Neder, Thiago de Almeida, Tamara Melnik, Eliane Maria de Abreu, Andreza Maria Neves Manfredini, Janaina Bianca Barletta e indeferiu o pedido de inscrição de Vera Marta Reolon ao Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo N° 1235109, Junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas: "PSC1727 - Atendimento Clínico: o Processo Diagnóstico. PSC2733 - Atendimento Clínico I. PSC2836 - Atendimento Clínico II: Psicoterapias e/ou Psicanálise. PSC2939 - Atendimento Clínico III: Psicoterapias e/ou Psicanálise. PSC1322 - Introdução à Psicopatologia e PSC2431 - Psicopatologia: Aspectos Teóricos e Prática Clínica", conforme Edital IP/ATAC/02/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 01/10/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros Titulares: Profa. Dra. Márcia Helena da Silva Melo Bertolla, Professora Associada do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Francisco

Lotufo Neto, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Prof.ª Dra. Maria Cristina Trigueiro Veloz Teixeira, Doutora pela Universidade Federal de Santa Maria e Coordenadora Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Profa. Dra. Alessandra Turini Bolsoni-Silva, Professora Associada (Livre Docência) em Psicologia Clínica da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Bauru) e Prof. Dr. Sergio Vasconcelos de Luna, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica - SP. Membros Suplentes: Profa. Dra. Claudia Kami Bastos Oshiro, Professor Doutora do Departamento de Psicologia Clínica, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Olga Mitsue Kubo – doutora em Psicologia (Psicologia Experimental) pela Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Thais Porlan de Oliveira, professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Prof. Dr. João Ilo Coelho Barbosa, professor associado da Universidade Federal do Ceará e Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Santos Miyazaki, livre-docente (FAMERP) e Professora adjunta da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

IP/ATAC/11/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RDIDP), CLARO/CARGO N° 1235087, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "PSICOLOGIA SOCIAL DO TRABALHO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS"

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 531ª sessão ordinária realizada em 14/02/2011, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Nilton Ken Ota, Juliana Aparecida de Oliveira Camilo, Ludmila Costhek Abílio, Augusto Dutra Galery, Pedro Afonso Cortez, Rinaldo Correr, Bruno Chapadeiro Ribeiro, Luiz Gonzaga Chiavegato Filho, Amalia Raquel Pérez, Marcelo Galletti Ferretti, Ed Otsuka, Arlindo da Silva Lourenço, Jailton Bezerra Melo, Gabriela Junqueira Calazans, Ellen Taline de Ramos, Ianá de Souza Pereira, Livia Borges Hoffmann Dorna, Denise Zakabi, Marianne Ramos Feijó, Eliane Sílvia Costa, Heloisa Aparecida de Souza, Heidy Johanna Garrido Pinzón, Bruno Simões Gonçalves, Carlos Eduardo Mendes, Ana Carolina Russo, Gustavo Menon, Maria Luíza Dias Garcia, Vanessa Marinho Pereira, Clarissa De Franco, Monique Nascimento, Débora Ferreira Leite de Moraes, Carolina de Souza Walger, Maria Henrique Da Mata Martins, Guilherme de Oliveira Silva Foncatti e Najla Mahmoud Kamel e a candidata Vera Marta Reolon teve a inscrição indeferida, ao Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/ Cargo N° 1235087, Junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na Área de Conhecimento "Psicologia Social do Trabalho, Saúde e Políticas Públicas", conforme Edital IP/ ATAC/10/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 1/11/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profa. Dra. Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Professora Associada do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vanessa Andrade de Barros, Professora doutora aposentada da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. Odair Furtado, Professor Associado da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Prof. Dr. Henrique Caetano Nardi, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Membros suplentes: Prof. Dr. Arley Andriolo, Professor Associado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Wellington Zangari, Professor Doutor do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maristela de Souza Pereira, Pós-Doutora, Docente do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia; Profa. Dra. Vanderleia de Lurdes Dal Castel Schindlwein, Doutora e professora associada da Universidade Federal de Rondônia e Profa. Dra. Virgínia Junqueira, Pós-Doutora, Professora associada aposentada do Instituto Saúde e Sociedade, campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL N°

003/2022

MEDICO/MÉDICO VETERINÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA-PRP

Processo n° 01-P-4312/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para a função de Médico/Médico Veterinário, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, por incorreções em seu texto.

A(O) Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de Médico/Médico Veterinário, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE.

1 - Instruções especiais

1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011.

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 24 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.

1.4. O salário inicial será de R\$ 6.291,73 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao segmento Superior - nível S1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp.

2 - Dos requisitos

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Público Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1.1. Da função

a) Escolaridade: graduação completa em Medicina Veterinária reconhecida pelo MEC;

b) Registro no respectivo Conselho de Classe e estar em dia com as anuidades.

2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas.

2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264/2009.

2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

3 - Das atribuições da função

3.1. Descrição sumária: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Exercer defesa sanitária animal em sua área de atuação (diagnóstico e notificação de doenças, sacrifício animal, controle de erradicação de doenças, transporte de animais). Realizar inspeção e fiscalização sanitária, higiênica e tecnológica, de acordo com sua especialidade. Realizar exames e pesquisas sobre animais. Coletar material para exames laboratoriais. Orientar e supervisionar a preparação de fórmulas e rações, de acordo com a área de atuação. Prescrever e administrar medicamentos para animais. Realizar estudos e aplicação de medidas de saúde pública. Padronizar e classificar produtos de origem animal. Assessorar na elaboração da legislação pertinente. Atuar na preservação ambiental. Atuar na produção industrial, tecnológica e controle de qualidade de produtos. Atuar na área comercial agropecuária. Atuar na área de biotecnologia. Desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Zelar, cumprir e fazer cumprir a responsabilidade pela criação, saúde e bem-estar dos animais do biotério.

4 - Das inscrições

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 21/02/2022 a 25/02/2022, exclusivamente pelo email prpc-cp@unicamp.br

4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o email cp@unicamp.br:

a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo III, devidamente preenchida de forma correta e completa, datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não estiverem conforme o Anexo III.

4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.

4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local: Pró-Reitoria de Pesquisa, Rua da Reitoria, nº 121 - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.

5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Temporário, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste Processo Seletivo Público Temporário, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que, no momento da inscrição, adicionarem arquivo contendo a autodeclaração assinada e em conformidade ao disposto nos itens 4.2.b e 5.3.b.

5.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

5.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

a) Obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;

b) Preencher de forma correta e completa, datar e assinar a autodeclaração (AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA) constante no Anexo III e adicionar o arquivo, somente em formato pdf com boa resolução (150 a 300 dpi), em local destinado para tal fim, de acordo com os itens 4.1 e 4.2 deste edital.

5.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este Processo Seletivo Público Temporário, não podendo ser estendida a outros certames.

5.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos).

5.7. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste Processo Seletivo Público Temporário em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.8. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos).

5.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público Temporário.

5.9.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

5.9.3. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de classificação.

5.11. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo), nos termos deste edital, será convocado por meio de edital disponibilizado no site www.dgrh.unicamp.br, na respectiva página deste Processo Seletivo Público Temporário, para avaliação perante banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

5.11.1. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.11.2. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, podendo o registro ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.11.3. Não serão considerados para fins deste Processo Seletivo Público Temporário quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Não comparecer ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.1 deste edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.13. Considerando as vagas que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (duodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto no item 5.9.1 deste edital.

6 - Das avaliações

6.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará da seguinte etapa:

a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

6.2. A prova escrita objetiva versará sobre conteúdo programático constante no Anexo II do presente edital.

6.3. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

6.4. A aplicação da prova escrita objetiva poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.5. O edital de convocação para a prova escrita objetiva será divulgado em 08/03/2022 no site www.dgrh.unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização da mesma. A data provável para a realização da prova escrita objetiva é 21/03/2022.

6.6. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para realização da prova do presente Processo Seletivo Público Temporário, conforme previsto na Resolução GR nº 108/2020, alterada pela Resolução GR nº 109/2020, será divulgado juntamente com o edital de convocação para a prova escrita objetiva, previsto no item 6.5.

6.7. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.8. A folha de resposta não poderá ser assinada e rubricada em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da prova.

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova escrita objetiva após o horário fixado para o seu início.

6.11. Durante a realização da prova escrita objetiva, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova.

6.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) For surpreendido durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

6.13. Não haverá segunda chamada para a prova ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

6.14. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do capítulo 6, itens 6.5 e 6.6.

6.15. O não comparecimento à prova escrita objetiva ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

6.16. A nota final corresponderá à nota obtida na prova escrita objetiva.

6.17. O edital de resultado da prova escrita objetiva e da classificação prévia do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final em duas listas de classificação prévia, que serão:

a) Uma lista de classificação prévia geral, com todos os candidatos aprovados;

b) Uma lista de classificação prévia especial, com todos os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos).

6.19. Os candidatos constantes da lista de classificação prévia especial - candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) - serão convocados, mediante divulgação de edital de convocação no site www.dgrh.unicamp.br, para avaliação

perante a banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, conforme previsto no item 5.11 e seus subitens deste edital.

6.20. A banca de identificação étnico-racial deverá emitir parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva análise.

6.20.1. O edital de resultado no procedimento de heteroidentificação será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.21. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial poderá interpor recurso contra a decisão proferida, obedecendo aos prazos e procedimentos constantes no capítulo 7 deste edital.

6.22. A fase recursal será analisada por banca revisora criada para esse fim, a ser constituída nos termos do edital específico de convocação.

6.23. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora.

6.24. Findos os trabalhos da banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora, serão publicados no Diário Oficial do Estado:

a) A lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados;

b) A lista de classificação final especial - candidatos negros (pretos e pardos), contendo somente os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora.

6.25. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente:

a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.26. O edital de classificação final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

7 - Da interposição de recursos

7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da prova, gabarito da prova, divulgação de resultado da prova, resultado da avaliação de autodeclaração e à classificação prévia.

7.2. O candidato deverá preencher o formulário de recurso disponível no site www.dgrh.unicamp.br. Quando o recurso se referir a questões ou gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individual, utilizando 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

7.3. As solicitações de recursos serão dirigidas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, devendo ser encaminhadas para o email dgrh.concursos@unicamp.br contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução (150 a 300 dpi), o formulário mencionado no item 7.2, especificando os fundamentos da pretensão.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.3 deste edital.

7.5. Admitido o recurso, será encaminhado à comissão examinadora, quando a ela pertinente, ou à banca revisora quando for o caso de recurso contra resultado de avaliação da autodeclaração, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

7.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do Processo Seletivo Público Temporário.

7.7. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.8. As repostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Divisão de Gestão de Pessoal da Diretoria Geral de Recursos Humanos – Coordenadoria de Serviço de Concursos - Prédio 3 da Reitoria - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, agendar data e horário através do email dgrh.concursos@unicamp.br.

7.8.1. O recorrente que desejar obter cópia da resposta de seu recurso deverá solicitar por escrito, através do email dgrh.concursos@unicamp.br.

8 - Dos procedimentos da contratação

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. O candidato deverá:

a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no capítulo 2 do presente edital;

b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

8.3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

9 - Disposições finais

9.1. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

9.2. O candidato será considerado disistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.

9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2022

MEDICO/MÉDICO VETERINÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA-PRP

Processo nº 01-P-4312/2022

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

CPF: _____

RAÇA/COR:

() BRANCA

() PRETA

() AMARELA

() PARDA

() INDÍGENA

Deseja concorrer à reserva de vagas destinada a candidatos negros (pretos e pardos)?

() SIM () NÃO

Verificar capítulo "5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos)" no edital de abertura.

ENDEREÇO: _____

Nº _____

COMPLEMENTO: _____ -

CEP: _____

BAIRRO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: () _____ () _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no edital de abertura deste Processo Seletivo Público Temporário.

Campinas, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato)

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2022

MEDICO/MÉDICO VETERINÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA-PRP

Processo nº 01-P-4312/2022

PROGRAMA DA PROVA

– Legislação e procedimentos para utilização de animais de laboratório.

– Princípios básicos na experimentação animal.

– Experimentação animal do ponto de vista ético.

– Boas práticas em biotério: conceitos e práticas gerais, equipamentos e procedimentos de proteção individual e coletiva, conceitos e práticas em biossegurança, técnicas de limpeza, desinfecção e antissepsia em instalações.

– Conceitos de bem-estar em animais de biotério: Técnicas e procedimentos que confirmam esse bem-estar.

– Anestesia, analgesia e eutanásia humanitária de animais de laboratório.

– Dor e distresse: parâmetros comportamentais essenciais no reconhecimento de sinais de desconforto, dor e sofrimento e ponto final humanitário dos animais.

– Anatomia e fisiologia de animais de laboratório.

– Genética e nutrição de animais de laboratório.

– Comportamento sexual, comportamento maternal, desenvolvimento físico e neurocomportamental de animais de laboratório.

– Controle, diagnóstico e tratamento das doenças comuns de animais de laboratório.

– Documentação de rotina da instalação (controle, regulação e a avaliação dos serviços prestados).

– Transporte e quarentena de animais de experimentação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

– Manual de Responsabilidade Técnica e Legislação do CRMV/SP, 3ª. edição, 2014.

– ANDERSEN, M. L.; D'ALMEIDA, V.; KO, G. M.; KAWAKAMI, R.; MARTINS, P. J. F.; MAGALHÃES, L. E.; TUFIK, S. Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação. Universidade Federal de São Paulo – São Paulo, Editora Cromosete, 2004.

– Princípios éticos para o uso de animais revisados pela CIOMS/ICLAS - Guiding Principles for Biomedical Research Involving Animals

– ANDRADE, A. PINTO, S.C.; OLIVEIRA, R.S. Animais de Laboratório – criação e experimentação. Editora Fiocruz – Rio de Janeiro, 2002.

– HIRATA, M. H.; HIRATA, R. G. C.; MANCINI FILHO, J., Manual de Biossegurança, 3ª Edição, Editora Manole, São Paulo, SP, 2016

– MOLINARO, E.T.; MAJEROWICZ, J.; VALLE, S. Biossegurança em Biotérios. Editora Interciência. Rio de Janeiro, 2008.

– e-Book - Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica, GUIA ARRIVE do NC3Rs.

– Lei Federal nº 11.794/08 - Estabelece normas para criação e a utilização de animais em atividades de ensino e pesquisa científica, em todo o território nacional (Lei Arouca).

– Lei Estadual nº 11.977/05 - Institui o Código de Proteção aos animais do Estado de São Paulo e dá outras providências.

– Resolução CFMV Nº 879/08 - Dispõe sobre o uso de animais no ensino e na pesquisa, regulamenta as Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUAs) no âmbito da Medicina Veterinária e da Zootecnia brasileiras e dá outras providências.

– Resolução nº CFMV No. 1178/2017 - Dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa ou ensino.

– Resolução CFMV Nº 923/2009 – Dispõe sobre procedimentos e responsabilidades do Médico Veterinário e do Zootecnista em relação à biossegurança no manuseio de micro-organismos e de animais domésticos, silvestres, exótico e de laboratório, inclusive os geneticamente modificados, bem como suas partes, fluidos, secreções e excreções.

– Resolução CFMV Nº 1.000/12 - Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais, e dá outras providências.

– Orientações para RN 15/2013 - "Estrutura Física e Ambiente de Roedores e Lagomorfs mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica"

– Normativas do CONCEA para produção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica/ 3a edição/ 26.08.2016.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCEA/MCTI Nº 53, DE 19 DE MAIO DE 2021:Dispõe sobre restrições ao uso de animais em ensino, em complemento à Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou de Pesquisa Científica - DBCA.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCEA/MCTI Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2021: Dispõe sobre os formulários unificados para solicitação de autorização para uso de animais em ensino ou pesquisa científica e sobre a autorização e certificação pelas Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCEA/MCTI Nº 51, DE 19 DE MAIO DE 2021:Dispõe sobre a instalação e o funcionamento das Comissões de Ética no Uso de Animais - CEUAs e dos biotérios ou instalações animais.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA CONCEA/MCTI Nº 49, DE 7 DE MAIO DE 2021: Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação do pessoal envolvido em atividades de ensino e pesquisa científica que utilizam animais.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019: Reconhece método alternativo ao uso de animais em atividades de pesquisa no Brasil.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2018:Baixa o Capítulo "Estudos conduzidos com animais silvestres mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica.

– RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018: Baixa a Diretriz da Prática de Eutanásia do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – Concea.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 003/2022

MEDICO/MÉDICO VETERINÁRIO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA-PRP

Processo nº 01-P-4312/2022

DECLARAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Medico/Médico Veterinário da carreira de Profissionais de Apóio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 003/2022.

Eu, _____,

CPF nº _____, inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário, DECLARO para o fim específico de atender ao capítulo 5 do referido edital de abertura de inscrições que sou () preto ou () pardo conforme

o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Processo Seletivo Público Temporário.

Data e assinatura do candidato:
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente na área de Otimização Combinatória, nas disciplinas MC748 - Algoritmos de Aproximação e MO418 - Algoritmos de Aproximação, do Departamento de Teoria da Computação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas (processo 34-P-14516/2021). O curso de que trata o presente edital será realizado no dia 23 de março de 2022, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico de participação à distância, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

- Dia 23/03/2022 (quarta-feira)
- 08h45 - Abertura
 - 09h00 - Prova Didática
 - 10h10 - Prova de Arguição
 - 14h00 - Prova de Títulos
 - 15h00 - Divulgação dos resultados
- A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores. Titulares: Cid Carvalho de Souza (IC/Unicamp - Presidente), Fábio Protti (UFF), Nelson Maculan (UFRRJ), Pedro Jussieu de Rezende (IC/Unicamp) e Yoshiharu Kohayakawa (USP). Suplentes: Celina Figueiredo (UFRRJ), Maria Emilia Machado Telles Walter (UnB), Orlando Lee (IC/Unicamp) e Yoshiko Wakabayashi (USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Lehlilton Leis Chaves Pedrosa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 10/2022 – STGP - FMVA.

REVOGAÇÃO DE CONCURSO.

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 111/2022-Runesp de 16/02/2022, publicado no DOE 17/02/2022, TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo-RTC, sob o regime jurídico efetivo, na nas áreas de conhecimentos de Medicina Veterinária Preventiva; Probabilidade e Estatística, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, referente ao Edital 17/2020-STDARH-FMVA, publicado no DOE de 30/04/2021, Poder Executivo I, páginas 116 e 117.

De acordo com o item 11.12 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>

(Processo ARAC/FMV nº 226/2020).
EDITAL Nº 10/2022 – STGP - FMVA
REVOGAÇÃO DE CONCURSO

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 111/2022-Runesp de 16/02/2022, publicado no DOE 17/02/2022, TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo-RTC, sob o regime jurídico efetivo, na nas áreas de conhecimentos de Medicina Veterinária Preventiva; Probabilidade e Estatística, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, referente ao Edital 17/2020-STDARH-FMVA, publicado no DOE de 30/04/2021, Poder Executivo I, páginas 116 e 117.

De acordo com o item 11.12 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>

(Processo ARAC/FMV nº 226/2020).

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 056/2022-STGP-FCL/Car.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: "Introdução à Língua Italiana: Noções Gerais"; "Língua Italiana: Gramática e Elementos de Cultura"; "Introdução à Cultura Italiana: Conversação", objeto do Edital nº 021/2021-STDARH-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 03 a 04 de março de 2022, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machados – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O curso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do edital de abertura de inscrições.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
001 – Ionara Satin – 40.674.545-6/SP.
002 – Sabrina de Cássia Martins – 41.731.627-6/SP.
(Processo 1.089/2021-FCL/Car).

EDITAL n.º 004/2022-FCL/Car.

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCURSO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, no de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 114/2022-Runesp, de 16/02/2022 (DOE 17/02/2022), TORNA PÚBLICO a revogação do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Teoria Literária, junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 023/2020-FCL/Car, publicado no DOE de 04/02/2020, Poder Executivo I, páginas 145/146.

De acordo com o item 11.13 do Edital de abertura de inscrições, a taxa de inscrição será devolvida mediante informações preenchidas na área do candidato no sistema de inscrições <http://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 024/2020-FCL/Car)
EDITAL Nº 005/2022 – FCL/Car.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 117/2022 – RUNESP de 16/02/2022, publicado em 17/02/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Teoria Econômica, junto ao Departamento de Economia da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de boleto bancário, disponível na área do candidato, no período de 21/02/2022 a 23/03/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em nível superior em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso, ou em áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. – os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. – os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. – o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha: Desenvolvimento Socioeconômico, Instituições e Políticas Econômicas, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC – Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações – disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 21/02/2022 às 23h59 do dia 22/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 22/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 25/02/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação da Unidade Universitária, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação da Unidade Universitária, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus.

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato;
 - b) membro da Congregação da Unidade Universitária.
- 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);
- b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
 - c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).
- 8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
 - Prova de títulos (peso 2)
 - Prova didática (peso 2)
 - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- 8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

- a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. A realização da prova será sem consulta de qualquer material. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- Apresentação – no máximo 01 ponto:
 - Introdução: 0,25;
 - Desenvolvimento: 0,50;
 - Conclusão: 0,25;
- Conteúdo – no máximo 07 pontos:
 - Desenvolvimento do tema: 4,00;
 - Organização: 1,00;
 - Coerência: 1,00;
 - Clareza de ideias: 1,00;
- Linguagem – no máximo 02 pontos:
 - Uso adequado da terminologia técnica: 0,50;
 - Propriedade: 0,50;
 - Clareza: 0,50;
 - Precisão e correção gramatical: 0,50;
- c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,00 pontos.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos – no máximo 2,00 pontos:
 - Doutorado na área de Economia ou áreas afins: 1,50;
 - Outras titulações e prêmios: 0,50;
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão – no máximo 5,00 pontos:
 - Artigos em periódicos científicos classificação Qualis/CAPES área de avaliação Economia (A1,A2, B1 e B2): 2,50;
 - Artigos em periódicos científicos classificação Qualis/CAPES área de avaliação Economia (B3 a C): 1,00;
 - Trabalhos completos apresentados em eventos científicos: 0,50;

- Livros e capítulos de livros publicados: 0,50;
- Coordenação de Projetos e Eventos de Extensão: 0,50;
- Atividade Didática – no máximo 2,00 pontos:
 - Ensino de Graduação: 0,50;
 - Ensino de Pós-Graduação: 0,75;
 - Orientações (monografias, dissertações, teses): 0,75;
- Outros – no máximo 1,00 ponto:
 - Participação em bancas – Pós-Graduação: 0,25;
 - Participação em bancas – outras: 0,25;
 - Premiações: 0,50;

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com

aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,00;
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,00;
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,00;
- Exatidão e atualidade das informações: 1,00;
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,00;
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,00;
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,00;
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,00;
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,00;

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “b”, “c” e “d” abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,00;
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,00;
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00;
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento: 2,00;
- Cronograma físico-financeiro: 1,00;
- Exequibilidade: 1,00;

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,00;
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,00;
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,00;

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,50;
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,50;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,00;
- Nível de exequibilidade: 2,00;
- Nível de visibilidade: 1,00;

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir

da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado “ad referendum” da Congregação, cujo resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC – Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações – disponíveis no endereço: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

01. Modelos de crescimento e ciclos de inspiração Keynesiana.

02. Modelos de crescimento e ciclos de inspiração Kalecikiana.

03. Modelos de crescimento e ciclos pós-Keynesianos.

04. Crescimento e ciclos em Schumpeter.

05. Política monetária e fiscal no arcabouço Keynesiano.

06. Política monetária e fiscal no arcabouço pós-Keynesiano.

07. Política monetária e fiscal no arcabouço novo-clássico.

08. Controvérsia do Capital: o debate Robinson-Samuelson.

09. Ajuste, restrição externa e inflação no Brasil, 1980-1994.

10. Estabilização e abertura no Brasil.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marcelo de Paiva. A Ordem do progresso: dois séculos de política econômica no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. xxx, 441 p. gráfs., tabs.

BARRO, Robert J.; SALA-I-MARTIN, Xavier. Economic growth. Cambridge: MIT, 1999. 539 p. il.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello et al. A luta pela sobrevivência da moeda nacional: ensaios em homenagem a Dilson Funaro. São Paulo: Paz e Terra, 1992. 361 p.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello; ALMEIDA, Julio Sergio Gomes de. Depois da queda: a economia brasileira da crise da dívida aos impasses do real. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 412 p. il.

BHADURI, A.; MARGLIN, S. Unemployment and the real wage: the economic basis for contesting political ideologies. Cambridge Journal of Economics, v.8, n.4, p.375-393, 1990

CARNEIRO, Ricardo. Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Ed. da UNESP, 2002. 423 p. il.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de et al. Economia monetária e financeira: teoria e política. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 385 p. il., gráfs., tabs.

CARVALHO, F. J. C. Políticas econômicas para economia monetárias. In: LIMA, G. T.; SICSU, J.; DE PAULA, L. F. Macroeconomia Moderna: Keynes e a economia contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p.258-281.

CASTRO, Antonio Barros de; SOUZA, Francisco Eduardo Pires de. A economia brasileira em marcha forçada. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008. 225 p. gráfs., tabs.

CASTRO, A. B. de; SOUZA, F. E. P. O saldo e a dívida. Revista de Economia Política, São Paulo, v.8, n. 2, abr./jun. 1988.

DAVIDSON, Paul. Post Keynesian macroeconomic theory: a foundation for successful economic policies for the twenty-first century. Aldershot: Edward Elgar, c1994. 309 p. il.

DUTT, A. Stagnation, income distribution and monopoly power. Cambridge Journal of Economics, v.8, p.25-40, 1984.

FISHLOW, A. A economia política do ajustamento brasileiro aos choques do petróleo (1974/84). Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, dez. 1986.

FROYEN, Richard T. et al. Macroeconomia. São Paulo: Saraiva, 1999. 635 p. il., gráfs., tabs.

HANSEN, L.; HECKMAN, J. The empirical foundations of calibration. Journal of Economic Perspectives, Nashville, v.10, n.1, p.87-104, 1996.

HICKS, J. R. A contribution to the theory of the trade cycle. Oxford: Clarendon, 1950.

JONES, Charles I. et al. Introdução à teoria do crescimento econômico /: Charles I. Jones, Dietrich Vollarth ; tradução: Cristiana de Assim Serra ; revisão técnica: Paulo Mansur Levy. 3. nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2015. 282 p.il., gráfs.

JONES, H. G. Modernas teorias do crescimento econômico: uma introdução. São Paulo: Atlas, 1979.

KALDOR, N. A model of economic growth. Economic Journal, Oxford, v.67, p.591-624, 1957.

KALECKI, Michal; MIGLIOLI, Jorge. Crescimento e ciclo das economias capitalistas. 2. ed., rev. São Paulo: Hucitec, 1987. 193 p.

KALECKI, Michal; SRAFFA, Piero; ROBINSON, Joan. Teoria da dinâmica econômica :: ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da economia capitalista. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. xxx, 415 p. il.

KALECKI, M. Os aspectos políticos do pleno emprego. In: MIGLIOLI, J. (org.). Crescimento e Ciclo das Economias Capitalistas. São Paulo: Hucitec, 1977. p. 54-60.

KEYNES, John Maynard. The general theory of employment, interest and money. London: Macmillan and co., limited, 1936. xii, 403 p. il.

KEYNES, J. M. The General Theory of Employment. Quarterly Journal of Economics, Cary, v.51, n.2, p.209-23, 1937.

MATTHEWS, R. C. O.; BLACHEYRE, Affonso; FONSECA, Cassio. O ciclo econômico. Rio de Janeiro: Zahar, 1964. 275 p. il.

MINSKY, Hyman P. John Maynard Keynes. New York: Colombia University, c1975. 181p.

MINSKY, Hyman P.. Stabilizing an unstable economy. New Haven: Yale University Press, 1986. 353 p. il.

MISHKIN, Frederic S. The economics of money, banking, and financial markets. 7. ed. update. Reading, Mass: Addison-Wesley, 2004. 679 p. il.

MODENESI, André de Melo. Regimes monetários: teoria e a experiência do Real. Barueri: Manole, 2005. 438 p. il., gráfs., tabs.

O PLANO Real e Outras Experiências Internacionais de Estabilização. Brasília: IPEA/CEPAL, 1997.

PASINETTI, L. L. Rate of Profit and Income Distribution in Relation to the Rate of Economic Growth. The Review of Economic Studies, Oxford, v.29, n.4, p.267-279, Oct. 1962.

PASINETTI, L.; SCAZZIERI. Capital theory: paradoxes. In: EATWELL, J. et al. The New Palgrave: a Dictionary of Economics. London: Palgrave Macmillan, 1987. p.363-368.

POSSAS, Mario Luiz; TAVARES, Maria da Conceição. A dinâmica da economia capitalista: uma abordagem teórica. São Paulo: Brasiliense, 1987. 352 p. il.

ROBINSON, Joan. The accumulation of capital. London: Macmillan, 1956. 440 p.

ROBINSON, J. The unimportance of reswitching. In: ROBINSON, J. Collected Economic Papers. Oxford: Basil Blackwell, 1979. v.5. p.76-83.

ROBINSON, J. Essays in the Theory of Economics Growth. London: Palgrave Macmillan, 1962.

ROBINSON, J. The production function and the theory of capital. Review of Economic Studies, Oxford, v.21, n.2, p.81-106, 1953.

ROMER, David. Advanced macroeconomics. 5. ed. New York: McGrawHill, c2019. xviii, 782 p. il.

SAMUELSON, P. A summing up. Quarterly Journal of Economics, Cary, v.80, n.4, p.568-583, 1966.

SAMUELSON, P. Parable and realism in capital theory: the surrogate production function. Review of Economic Studies, Oxford, v.29, n.3, p.193-206, jun. 1962.

SCHUMPETER, Joseph Alois; POSSAS, Maria Silvia. Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988. 169 p. il.

SEN, Amartya Kumar. Growth economics: selected readings. Harmondsworth: Penguin Books, 1970. 549 p. il.

SIMONSEN, Mario Henrique; CYSNE, Rubens Penha. Macroeconomia. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 732 p. il.

SNOWDON, Brian; VANE, Howard R.. Modern macroeconomics: its origins, development and current state. Cheltenham, UK: E. Elgar, c2005. xviii, 807 p. il.

SOLOW, R. Technical Change and the Aggregate Production Function. The Review of Economics and Statistics, Cambridge, v.39, n.3, p.312-320, Aug. 1957.

SOLOW, R. A contribution to the theory of economic growth. Quarterly Journal of Economics, Cary, v.70, p.65-94, 1956.

THIRLWALL, A. The balance of payments constraint as an explanation of international growth rate differences. Banca Nazionale del Lavoro Quarterly Review, Roma, v.128, p.45-53, 1979.

(Processo nº 132/2022-FCL/CAR)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 24/2022- DTAd-FCFAr – Resultado e Classificação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no conjunto de disciplinas: “Biorreatores: projeto e modelagem; Biotecnologia aplicada à alimentos, bebidas e bioaditivos; Desenho técnico; Fenômenos de transporte em Biotecnologia; Processos fermentativos industriais: fundamentos e aplicações”, objeto do Edital nº 55/2021–DTAd-FCF/CAR, realizado no período de 17 à 18/02/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATA APROVADA

Renata Maria de Magalhães Gomes Pontes Ribeiro – MG 14.348.551 - Média Final 7,01 – Classificação 1º

Examinador – Títulos (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média

Examinador 1: 6,00 / 6,50 / 7,80 / 7,03

Examinador 2: 6,00 / 7,00 / 7,50 / 7,00

Examinador 3: 6,00 / 6,80 / 7,60 / 7,00

Caberá recurso à Congregação sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.

(Processo FCF/CAR: nº 465/2021)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 12/2022- STGP / FAAC - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 06/2022-STGP/FAAC, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de conhecimento de Projeto em Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: “Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção; Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II: Composição e Forma; Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo V: Habitação de Interesse Social; Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VI: Requalificação; Paisagismo I: Percepção da Paisagem; Paisagismo II: Composição de Espaços Livres; Paisagismo V: Sistemas de Parques e Paisagismo VI - Requalificação de Áreas Degradadas”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Kelly Cristina Magalhães

Profa. Dra. Norma Regina Truppel Constantino

Prof. Dr. Vladimir Benincasa

MEMBROS SUPLENTEs:

Profa. Dra. Maria Solange Gurgel de Castro Fontes

Prof. Dr. Alexandre Suárez de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Aparecida Alves

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 89/2022)

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 13/2022- STGP / FAAC - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 07/2022-STGP/FAAC, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de conhecimento de Projeto em Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: “Canteiro Experimental, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo III: Equipamentos Coletivos de Pequena Complexidade, Arquitetura VIII - Projeto Executivo, Arquitetura IV: Metodologia de Projeto da Antiguidade Ao Modernismo, Metodologia Científica”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Samir Hernandes Tenório Gomes

Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran

Profa. Assoc. Rosio Fernandez Baca Salcedo

MEMBROS SUPLENTEs:

Suplentes

Profa. Dra. Maria Solange Gurgel de Castro Fontes

Prof. Dr. Vladimir Benincasa

Profa. Dra. Kelly Cristina Magalhães

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 90/2022)

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 14/2022- STGP / FAAC - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 08/2022-STGP/FAAC, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de conhecimento de Projeto em Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: “Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo III: Equipamentos Coletivos de Pequena Complexidade, Paisagismo III: Espaços Livres Setoriais, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VII - Equipamentos Coletivos de Grande Complexidade”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Marta Enokibara

Profa. Dra. Maria Solange Gurgel de Castro Fontes

Prof. Dr. Samir Hernandes Tenório Gome

MEMBROS SUPLENTEs:

Profa. Dra. Kelly Cristina Magalhães

Prof. Dr. Alexandre Suárez de Oliveira

Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 91/2022)

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN

CAMPUS DE BAURU

EDITAL Nº 15/2022- STGP / FAAC - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 06/2022-STGP/FAAC, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de conhecimento de Projeto em Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: “Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo V: Habitação de Interesse Social, Urbanismo I: Percepção do Espaço, Urbanismo V: Legislação Urbanística”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Profa. Dra. Silvana Aparecida Alves

Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran

Profa. Dra. Renata Cardoso Magagnin

MEMBROS SUPLENTEs:

Profa. Ms. Maria Helena Carvalho Rigitano

Prof. Dr. Vladimir Benincasa

Profa. Dra. Maria Solange Gurgel de Castro Fontes

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo 92/2022)

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL No 75/2022- STDAH/FE - Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru

(Proc. Nº 135/2022-FE/C-Bauru)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 146/2022- RUNESP de 17/02/2022, publicado em 18/02/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 11.069,17 (Onze mil, sessenta e nove reais e sessenta e dezessete centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito bancário identificado no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69), no período de 22/02/2022 a 23/03/2022, no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia de inscrição, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharias, Administração, Economia ou Sistemas de Informações que tenham no mínimo, título de Doutor, na área de Engenharia de Produção. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes (Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Sustentabilidade e Sistemas Produtivos, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 22/02/2022 às 23h59 do dia 23/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 23/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em

caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 24/02/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será válida mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação da Unidade, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação da Unidade, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária.

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2. O candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a

retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS: 2,0. Sendo pontuados:

1.1 Livre-docência na área do concurso: 0,25 cada, sem limite de pontuação.

1.2 Livre-docência em área afim: 0,15 cada, sem limite de pontuação.

1.3 Doutorado concluído na área do concurso: 1,00 cada, sem limite de pontuação.

1.4 Doutorado concluído em área afim: 0,65 cada, sem limite de pontuação.

1.5 Mestrado concluído na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação.

1.6 Mestrado concluído em área afim: 0,30 cada, sem limite de pontuação.

1.7 Graduação na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação.

1.8 Graduação em área afim: 0,25 cada, sem limite de pontuação.

1.9 Doutorado direto na área do concurso: 1,50 cada, sem limite de pontuação.

1.10 Doutorado direto em área afim: 0,8 cada, sem limite de pontuação.

II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: 5,0 pontos. Sendo pontuados:

11.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,30 cada, limitado a 0,90.

11.2 Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,10 cada, limitado a 0,50.

11.3 Obtenção de bolsa individual, ou para orientados de pós-graduação, junto a agências de fomento: 0,10 cada, limitado a 0,30.

11.4 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,00.

11.5 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuado por publicação: 0,20 cada, limitado a 0,40.

11.6 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuado por capítulo: 0,15 cada, limitado a 0,60.

11.7 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuado por capítulo: 0,10 cada, limitado a 0,30.

11.8 Patente e software registrados no exterior. Pontuado por patente: 0,30 cada, limitado a 1,80.

11.9 Patente e software registrados no Brasil. Pontuado por patente: 0,20 cada, limitado a 1,20.

11.10 Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuado por artigo: 0,05 cada, limitado a 0,30.

11.11 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de

impacto maior ou igual a 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis A1, A2 e B1, no período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,60 cada, sem limite de pontuação.

11.12 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto maior ou igual a 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis A1, A2 e B1, fora do período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,30 cada, limitado a 1,80.

11.13 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto menor que 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis B2 e B3, no período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,50.

11.14 Publicação de trabalho científico em periódico que não se enquadra nos itens 2.11 a 2.13 nos últimos 5 anos. Pontuado por publicação: 0,15 cada, limitado a 0,90.

11.15 Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área do concurso e no período dos últimos 5 anos. Pontuado por trabalho: 0,20 cada, limitado a 2,0.

11.16 Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso e no período dos últimos 5 anos. Pontuado por trabalho: 0,10 cada, limitado a 1,0.

11.17 Prêmio por atividade científica, na área do concurso. Pontuado por prêmio: 0,20 cada, limitado a 0,60.

11.18 Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Pontuado por consultoria: 0,05 cada, limitado a 0,50.

11.19 Coordenação de evento científico na área do concurso. Pontuado por coordenação: 0,20 cada, limitado a 0,60.

11.20 Participação em eventos científicos, com apresentação de trabalho. Pontuado por participação: 0,10 cada, limitado a 0,50.

III - ATIVIDADE DIDÁTICA: 2,0 pontos. Sendo pontuados:

111.1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo, nos últimos 10 anos (Não cumulativa com outras similares no mesmo período): 0,10 cada, limitado a 0,80.

111.2 Orientação concluída de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese: 0,20 cada, limitado a 0,60.

111.3 Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação: 0,10 cada, limitado a 0,60.

111.4 Orientação concluída de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia: 0,04 cada, limitado a 0,20.

111.5 Orientação concluída de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho: 0,03 cada, limitado a 0,15.

111.6 Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

111.7 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de tese de doutorado. Pontuação por tese: 0,05 cada, limitado a 0,20.

111.8 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de mestrado. Pontuação por dissertação: 0,03 cada, limitado a 0,15.

111.9 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de Concurso Público: 0,02 cada, limitado a 0,10.

IV - OUTRAS ATIVIDADES: 1,0 ponto. Sendo pontuados:

11.1 Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuado por ano: 0,10 cada, limitado a 0,50.

11.2 Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior. Pontuado por ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

11.3 Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

11.4 Coordenação de projeto ou curso de extensão de, no mínimo, de 30 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

11.5 Atividade profissional externa à universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso: 0,10 por ano, limitado a 0,30.

11.6 Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,15 cada, limitado a 0,30.

11.7 Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,10 cada, limitado a 0,20.

11.8 Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,20 cada, sem limite de pontuação

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b). Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação; 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idosos entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3., além de:

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação ou ao Conselho Diretor, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela

Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- Avaliação de ciclo de vida (ACV);

- Desenvolvimento econômico, humano e sustentável;

- Desenvolvimento de produtos sustentáveis;

- Economia circular;

- Gestão Ambiental;

- Gestão de operações sustentáveis e produção mais limpa;

- Gestão de resíduos sólidos;

- Gestão estratégica de operações;

- Gestão verde da cadeia de suprimentos;

- Sustentabilidade, ética e responsabilidade social corporativa.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- BARBIERI, J. C. Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030. Editora Vozes, 2020

- BARBIERI, J. C. Gestão ambiental empresarial: Conceitos, modelos e instrumentos. 4 ed. Saraiva, 2016.

- BARBIERI, J. C.; CAIAZEIRA, J. E. R. Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável - da teoria à prática. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

- CORREA, H; CORREA C. A. Administração de Produção e Operações: Manufatura e Serviços: uma Abordagem Estratégica. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

- DE SOUSA JABBOUR, A. B.L.; JABBOUR, C.J.C. Gestão ambiental nas organizações: fundamentos e tendências. Editora Atlas: São Paulo, 2013.

- ISO 14031:1999: Gerenciamento Ambiental – Avaliação do desempenho ambiental. Associação Brasileira de Normas Técnicas (1999). São Paulo, Brasil. 1999.

- MARIANO, E. B Progresso e desenvolvimento humano: teorias e indicadores de riqueza, qualidade de vida, felicidade e desigualdade. Rio de Janeiro: Alta Books, 2019.

- MANZINI, E.; VEZZOLI, C. O desenvolvimento de produtos sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais. São Paulo: EDUSP, 2016.

- MCDONOUGH, W., BRAUNGART, M. Cradle to cradle: Criar e recriar ilimitadamente. Editora Gustavo Gili, 2014.

- NASCIMENTO, L. F.; LEMOS, A. D. C.; MELLO, M. C. A. Gestão socioambiental estratégica. Porto Alegre: Bookman, 2008.

- SEIFFERT, M. E. B. Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. 3 ed. Atlas, 2014. SLACK, N. et al. Administração da produção. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

- SLACK, Nigel; BRANDON-JONES, Alistair; JOHNSTON, Robert; BRANDÃO, Ailton Bomfim; CORREA, Henrique Luiz. Administração da produção. 4. ed. São Paulo: Atlas, c2015. xxii, 698 p. il., gráfs., tabs

- SLACK, N. et al. Administração da produção. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

- WEEETMAN, C. Economia Circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa. Autêntica Business, 2019.

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL No 76/2022- STDARH/FE - Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru

(Proc. Nº 136/2022-FE/C-Bauru)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 147/2022- RUNESP de 17/02/2022, publicado em 18/02/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência M5-3.1 = R\$ 11.069,17 (Onze mil, sessenta e nove reais e sessenta e dezesseis centavos) mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado por meio de transferência ou depósito bancário identificado no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (Faculdade de Engenharia de Bauru - CNPJ 48.031.918/0030-69), no período de 22/02/2022 a 23/03/2022, no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia de inscrição, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia de Produção que tenham no mínimo, título de Doutor na área de Engenharia de Produção. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes

(Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Gestão de Operações, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 22/02/2022 às 23h59 do dia 23/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAREMOS COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 23/02/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 24/02/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação da Unidade, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação da Unidade, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária.

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização das provas.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2. O candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - TÍTULOS ACADÊMICOS: 2,0. Sendo pontuados:

1.1 Livre-docência na área do concurso: 0,25 cada, sem limite de pontuação.

1.2 Livre-docência em área afim: 0,15 cada, sem limite de pontuação.

1.3 Doutorado concluído na área do concurso: 1,00 cada, sem limite de pontuação.

1.4 Doutorado concluído em área afim: 0,65 cada, sem limite de pontuação.

1.5 Mestrado concluído na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação.

1.6 Mestrado concluído em área afim: 0,30 cada, sem limite de pontuação.

1.7 Graduação na área do concurso: 0,50 cada, sem limite de pontuação.

1.8 Graduação em área afim: 0,25 cada, sem limite de pontuação.

1.9 Doutorado direto na área do concurso: 1,50 cada, sem limite de pontuação.

1.10 Doutorado direto em área afim: 0,8 cada, sem limite de pontuação.

II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: 5,0 pontos. Sendo pontuados:

1.1 Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,30 cada, limitado a 0,90.

1.2 Coordenação de projeto de extensão financiado por agência de fomento. Pontuação por projeto: 0,10 cada, limitado a 0,50.

1.3 Obtenção de bolsa individual, ou para orientados de pós-graduação, junto a agências de fomento: 0,10 cada, limitado a 0,30.

1.4 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,00.

1.5 Publicação de livro com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuado por publicação: 0,20 cada, limitado a 0,40.

1.6 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, na área do concurso. Pontuado por capítulo: 0,15 cada, limitado a 0,60.

1.7 Capítulo de livro publicado com ISBN, com Conselho Editorial, em área afim. Pontuado por capítulo: 0,10 cada, limitado a 0,30.

1.8 Patente e software registrados no exterior. Pontuado por patente: 0,30 cada, limitado a 1,80.

1.9 Patente e software registrados no Brasil. Pontuado por patente: 0,20 cada, limitado a 1,20.

1.10 Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuado por artigo: 0,05 cada, limitado a 0,30.

1.11 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto maior ou igual a 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis A1, A2 e B1, no período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,60 cada, sem limite de pontuação.

1.12 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto maior ou igual a 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis A1, A2 e B1, fora do período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,30 cada, limitado a 1,80.

1.13 Publicação de trabalho científico em periódico indexado no Science Citation Index (Web of Science) com fator de impacto menor que 1 (um) ou periódico classificado pela CAPES (Quadrênio 2013-2016) com Qualis B2 e B3, no período dos últimos 5 anos, na área do concurso. Pontuado por publicação: 0,25 cada, limitado a 1,50.

1.14 Publicação de trabalho científico em periódico que não se enquadra nos itens 2.11 a 2.13 nos últimos 5 anos. Pontuado por publicação: 0,15 cada, limitado a 0,90.

1.15 Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área do concurso e no período dos últimos 5 anos. Pontuado por trabalho: 0,20 cada, limitado a 2,0.

1.16 Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso e no período dos últimos 5 anos. Pontuado por trabalho: 0,10 cada, limitado a 1,0.

1.17 Prêmio por atividade científica, na área do concurso. Pontuado por prêmio: 0,20 cada, limitado a 0,60.

II.18 Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Pontuado por consultoria: 0,05 cada, limitado a 0,50.

II.19 Coordenação de evento científico na área do concurso. Pontuado por coordenação: 0,20 cada, limitado a 0,60.

II.20 Participação em eventos científicos, com apresentação de trabalho. Pontuado por participação: 0,10 cada, limitado a 0,50.

III - ATIVIDADE DIDÁTICA: 2,0 pontos. Sendo pontuados:

III.1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo, nos últimos 10 anos (Não cumulativa com outras similares no mesmo período): 0,10 cada, limitado a 0,80.

III.2 Orientação concluída de tese de doutorado aprovada. Pontuação por tese: 0,20 cada, limitado a 0,60.

III.3 Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação: 0,10 cada, limitado a 0,60.

III.4 Orientação concluída de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia: 0,04 cada, limitado a 0,20.

III.5 Orientação concluída de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho: 0,03 cada, limitado a 0,15.

III.6 Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

III.7 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de tese de doutorado. Pontuação por tese: 0,05 cada, limitado a 0,20.

III.8 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora ou de Qualificação de mestrado. Pontuação por dissertação: 0,03 cada, limitado a 0,15.

III.9 Participação efetiva como membro em Banca Examinadora de Concurso Público: 0,02 cada, limitado a 0,10.

IV - OUTRAS ATIVIDADES: 1,0 ponto. Sendo pontuados:

IV.1 Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuado por ano: 0,10 cada, limitado a 0,50.

IV.2 Membro titular de órgão colegiado ou de comissão permanente de instituição de ensino superior. Pontuado por ano: 0,05 cada, limitado a 0,25.

IV.3 Coordenação de curso de especialização de, no mínimo, 360 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

IV.4 Coordenação de projeto ou curso de extensão de, no mínimo, de 30 horas. Pontuado por coordenação: 0,05 cada, limitado a 0,15.

IV.5 Atividade profissional externa à universidade, não acadêmica, relacionada com a área do concurso: 0,10 por ano, limitado a 0,30.

IV.6 Pós-Doutorado no exterior, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,15 cada, limitado a 0,30.

IV.7 Pós-Doutorado no Brasil, na área do concurso, com no mínimo 6 meses. Pontuado por Pós-doutorado: 0,10 cada, limitado a 0,20.

IV.8 Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área do concurso: 0,20 cada, sem limite de pontuação

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b). Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
- d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até

a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3., além de:

- 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- 11.5. Não registrar antecedentes criminais;
- 11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.
- 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação ou ao Conselho Diretor, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras substanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- Gestão da Demanda e da Capacidade;
- Sistemas de Controle de Estoque;
- Planejamento e Controle da Qualidade;
- Arranjos físicos: conceitos, tipos e projetos
- Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos;
- Engenharia de Métodos;
- Manufatura Enxuta;
- Teoria das Restrições;
- Gestão Estratégica de Operações;
- Gestão de Operações no contexto da Indústria 4.0.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- BOWERSOX, D. J. et al. Gestão logística da cadeia de suprimentos. 4. ed. AMGH, 2014. - CARPINETTI, L.C.R. Gestão da Qualidade: Conceitos e Técnicas. 3 ed. Atlas, 2017. - CHOPRA, S.; MEINDL, P. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operação. 6. ed. Pearson, 2016. - CORRÊA, H. L. Administração de cadeia e logística: integração na era da indústria 4.0. 1.ed. Atlas, 2019. - CORREA, Henrique Luiz. Administração de cadeias de suprimento e logística: o essencial. São Paulo: Atlas, 2014. 241. - CORREA, Henrique Luiz. Administração de cadeias de suprimento e logística: o essencial. São Paulo: Atlas, 2014. 241 p. il. - CORREA, Henrique Luiz et al. Planejamento, programação e controle da produção: MRP II/ERP : conceitos, uso e implantação : base para SAP, Oracle Applications e outros softwares integrados de gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019. 456 p. - CORREA, Henrique Luiz; CORREA, Carlos A.. Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 606 p. - COX, James F.; SCHLEIER, John G.; HONORATO, Beth. Hand-book da teoria das restrições. Porto Alegre: Bookman, 2013. - HOPP, Wallace J.; SPEARMAN, Mark L.; MIGLIAVACCA, Paulo Norberto. A ciência da fábrica. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 692 p. - MONTGOMERY, D. C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. - NOVAES, Antonio Galvão. Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição: estratégia, operação e avaliação. 4. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 404 p. - RITZMAN, L. P.; KRAJEWSKI, L.J. Administração da produção e operações. 11. ed. Pearson, 2017. - RODRIGUES, M. V. Entendendo, aprendendo e desenvolvendo sistemas de produção lean manufacturing. 2. ed. Campus, 2017. - ROMEIRO FILHO, E. Sistemas integrados de manufatura: para gerentes, engenheiros, designers. 1. ed. Atlas, 2014. - SACOMANO, J. B. et al. Indústria 4.0: conceitos e fundamentos. São Paulo: Blucher, 2018. 182 p. - SCHWAB, A quarta revolução industrial. São Paulo: Edipiro, 2018. - SLACK, Nigel et al. Administração da produção. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018. - TOLEDO, J. C. de; BORRÁS, M. A. A.; MERGULHÃO, R. C.; MENDES, G. H. S. – Qualidade: Gestão e Métodos. Rio de Janeiro: LTC, 2013. - TUBINO, Dalvio Ferrari; SILVA, Glauco Garcia Martins Pereira da. Planejamento e controle da produção: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônômicas

DESPACHO D.DTA/FCA 02/2022, DE 18-2-2022

NEGANDO provimento ao recurso impetrado pela candidata MARILANE COLNAGO, RG 411266500, conforme Deliberação 43/2022 da Congregação na reunião extraordinária realizada dia 18-02-2022, referente ao concurso público de títulos e provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, registrado sob o nº 242-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 902/2001, sob o regime jurídico efetivo, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia, na área de conhecimento "Engenharias". (Proc. 1052-2021-FCA-CB)

DESPACHO D.DTA/FCA 12, de 18-2-2022

HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Climatologia Agrícola; Meteorologia e Climatologia, junto ao Departamento de Engenharia Rural e Socioeconomia (Edital 43/2021-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 27/2022-STGP-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 10-2-2022, página 253, Executivo-Seção I. (Processo 1116/2021-FCA-CB)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 037/2022-STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e reprodução Animal, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Prática hospitalar e de fazendas em Reprodução Animal" e "Fisiologia da Reprodução e técnicas de Inseminação Artificial", objeto do Edital nº 130/2021, realizado no período de 14 a 15/02/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nome - RG - Média Final - Classificação

RENAN DENADAI - 440260632 - 8,06 - 1º

Examinador - Títulos (x1) - Escrita (x1) - Didática (x2) - Média

Profa. Associada Cláudia Valéria Seullner Brandão

6,7 - 8,5 - 9,5 - 8,23

Profa. Titular Fernanda da Cruz Landim

6,7 - 8,0 - 9,0 - 7,90

Profa. Titular Eunice Oba

6,7 - 8,5 - 9,0 - 8,06

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG - Média Final

252161208 - 7,93

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

RG - Média Final

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 1061/2021).

Instituto de Biotecnologia

EDITAL No 02/2022 – STG/IBB

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022

O Instituto de Biotecnologia, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Botucatu faz saber que estarão abertas nos dias 03 e 04 de março de 2022, as inscrições para preenchimento de vagas através do Processo Seletivo de

Transferência Externa 2022, destinado a atender pedidos de alunos de outras Instituições de Ensino Superior, que não a UNESP, objetivando o preenchimento de vagas remanescentes do processo interno de transferência 2022, conforme Resolução UNESP nº 77, de 13/11/2019 e Portaria D.IBB nº 02/2021, de 04/01/2021.

1 – DAS VAGAS

1.1 – O Processo de Transferência Externa 2022 destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes do processo de Transferência Interna 2022 para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas e Física Médica, para ingresso no ano letivo de 2022.

1.2 – Os Cursos, número de vagas e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Curso - Modalidade - Período - Total de Vagas - Requisitos: O Candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ser procedente de um dos seguintes Cursos de Graduação indicados.

Ciências

Biológicas - Licenciatura - Noturno - 14 - Ser procedente de curso de Graduação em: Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura, Ciências Biomédicas, Ecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Farmácia e Bioquímica, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Zootecnia e Engenharia de Bioprocessos.

Física Médica - Bacharelado - Integral - 9 - Ser procedente de curso de Graduação em: Licenciatura ou Bacharelado em Física, Bacharelado em Física Biológica ou Bacharelado em Física Médica.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, das 9 horas do dia 03/03/2022 às 16h30min de 04/03/2022, exclusivamente pela internet, através do site www.ibb.unesp.br

2.2 - O candidato poderá se inscrever e concorrer somente a uma vaga, dentre todos os cursos disponíveis.

2.3 - Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido.

2.4 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.5 - Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos para preenchimento das vagas e proceder nas seguintes conformidades:

- Acessar o site www.ibb.unesp.br, durante o período de inscrição;
- Inscrição no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/inscricoes/>;
- Ler o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição on-line;
- Transmitir os dados da inscrição
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), por depósito em conta corrente, transferência bancária, até a data limite para encerramento das inscrições. Os dados para o pagamento são os indicados a seguir:

Favorecido: Conta Concurso - Instituto de Biociências
Banco do Brasil
Agência: 5556-5
Conta Corrente: 130492-5
Razão Social: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

CGC/CNPJ: 48.031.918/0022-59

- Anexar os documentos especificados no subitem 2.7, no formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uJ5UD-jPjCzmjPudE7> com data de inserção até 04/03/2022, das 9 horas do dia 03/03/2022 às 16h30min de 04/03/2022. Os arquivos a serem anexados, deverão ser nomeados conforme exemplo (Ex: JoseSilva_atestadovinculo.pdf, JoseSilva_historico, JoseSilva_plano1, etc)

2.6 - Em caso de dificuldade na inserção dos documentos, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Técnica de Graduação imediatamente, antes do término previsto para a inscrição, que se encerra às 16h30min do dia 04/03/2022.

2.7 – É imprescindível anexar os seguintes documentos, ao formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uJ5UD-jPjCzmjPudE7>, no período de inscrição, conforme subitem 2.5.f: I - Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior Nacionais:

- Comprovante ou Atestado da regularidade ou vínculo de matrícula na instituição de origem no ano/semestre letivo vigente, oficial e atualizado;
- Histórico escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
- Planos de Ensino ou Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e rubricadas pela Unidade de origem;
- Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização, do Ministério da Educação, do Curso de Graduação no qual o aluno está matriculado na instituição de origem e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado;
- Quando for o caso, Certificado ou Atestado que comprove a aprovação, com frequência e nota de disciplinas cursadas como aluno especial na UNESP, com os respectivos Planos de Ensino com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Secretaria da Instituição;
- 1 foto 3x4 recente;
- 1 cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país);
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição vigente;

II - Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras:

- Comprovante de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar; ou parecer de equivalência de estudos de Nível Médio emitido pela Secretaria de Educação, em caso de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
- Comprovante ou Atestado da regularidade ou vínculo de matrícula na instituição de origem no ano/semestre letivo vigente, oficial e atualizado;
- Histórico escolar do curso superior de origem, contendo a carga horária de cada disciplina, inclusive de estágios e trabalhos de campo, e notas obtidas;
- Planos de Ensino ou Programas de disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem, devidamente rubricados;
- 1 foto 3x4 recente;
- 1 cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país);
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de inscrição, bem como de todas suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.8.1 - Para os candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar com vista da autoridade consular brasileira do país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial (Tradução Juramentada), inclusive os programas das disciplinas.

2.9 - Não serão aceitos documentos de inscrição, referentes ao subitem 2.7, do item "2 – DAS INSCRIÇÕES", com data de inserção ao formulário eletrônico após o dia 04/03/2022, bem como pagamento de inscrição com data posterior a 04/03/2022. Na hipótese de ocorrerem essas situações o pedido de transferência será INDEFERIDO;

2.10 - A partir das 16h30min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

2.11 - O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.12 – O Instituto de Biociências não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.13 – No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerente será considerado desclassificado;

2.14 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

2.15 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

2.16 - Em atendimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

2.18 - O candidato que desejar solicitar a redução da taxa de inscrição deverá:

- acessar o link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/reducao-de-taxa-de-insricao/>, acessar o formulário "Solicitação de redução de taxa de inscrição", preencher os dados solicitados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição;
- o requerimento referido na alínea "a" do item 2.18, juntamente com os documentos comprobatórios relacionados no item 2.19, deverão ser enviados digitalizados, para o e-mail graduacao.ibb@unesp.br, contendo no corpo do e-mail a seguinte frase "O autor do e-mail responsabiliza-se pela autenticidade e pela validade do documento, comprometendo-se a encaminhá-lo posteriormente ou a substituí-lo pelo original no ato da matrícula", até o dia 25/02/2022;
- Após a análise dos documentos comprobatórios relacionados no item 2.19, pela Seção Técnica de Graduação, em caso de deferimento da solicitação, será enviado ao e-mail indicado pelo aluno, guia para pagamento da taxa de inscrição com valor reduzido.
- Efetuar a inscrição no Processo Seletivo, conforme os procedimentos especificados no item 2.5, no prazo fixado;

2.19 - O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
- declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.20 - O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.21 - Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- enviado pelos Correios, ou enviadas pelo e-mail após o período previsto na alínea "b" do item 2.18, deste Capítulo;
- que não tenha anexada a documentação exigida no item 2.19, deste Capítulo;
- que não comprove os requisitos previstos no item 2.17, deste Capítulo.

2.22 - Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, não caberá recurso.

2.23 - O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Processo Seletivo, deverá proceder seguindo os parâmetros firmados no item 2.5 deste Edital.

2.24 - A partir do dia 09/03/2022, após efetuada a inscrição, todos os candidatos deverão acompanhar no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/resultados/>, o resultado da sua inscrição.

2.25 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão da impugnação de sua inscrição no dia 14/03/2022, através de documento dirigido à Presidência da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo

(modelo disponível em: <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/recursos/>) O resultado da revisão será divulgado no dia 16/03/2022, juntamente com o Resultado do Processo Seletivo, no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/resultados/>.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade de Comissão indicada pelo Conselho de cada um dos cursos envolvidos e designada por meio de Portaria expedida pelo Diretor da Unidade;

3.2 – De acordo com o Artigo 6º, da Resolução UNESP nº 77, de 13/11/2019, não serão aceitas transferências para os dois primeiros e os dois últimos semestres letivos, e ainda de acordo com a Portaria D.IBB nº 02/2021, de 04/01/2021, não serão aceitas transferências de alunos que tenham cursado, com aproveitamento, menos de 20% ou mais de 75% da carga horária total do curso da Instituição de origem.

3.3 – A Comissão responsável pelo Processo Seletivo classificará os candidatos por meio dos critérios indicados no subitem 3.5.

3.4 – A Transferência Externa está condicionada a:

- Aprovação do candidato em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no curso de origem;
- Aproveitamento de estudos de, no mínimo, 3 (três) disciplinas da estrutura curricular cursadas no curso de origem.

3.5 – Da Seleção dos Candidatos:

3.5.1 – A Seleção dos Candidatos à Transferência Externa 2022 será realizada por meio de:

Curso - Seleção
Ciências Biológicas Bacharelado/Licenciatura (Integral) 1. Análise Curricular por meio dos Históricos Escolares e Planos de Ensino (Programa das Disciplinas) apresentados no ato da inscrição.

Física Médica - 1. Análise Curricular por meio dos Históricos Escolares e Planos de Ensino (Programa das Disciplinas) apresentados no ato da inscrição.

3.5.2 – Do Julgamento da Análise Curricular para o Curso de Física Médica e para os Cursos de Ciências Biológicas – Bacharelado/Licenciatura (Integral), Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno):

I - A Comissão responsável pelo processo de transferência classificará os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, mediante análise do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplinas cursadas com aprovação, apresentados no ato da inscrição. A classificação será obtida a partir do cálculo do produto entre o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Progressão (CP), Onde:
Coeficiente de Rendimento corresponde à média aritmética das disciplinas aprovadas consideradas equivalentes à vaga pretendida, com aproximação de centésimos.

Coeficiente de Progressão corresponde à quantidade de disciplinas consideradas equivalentes à vaga pretendida. Disciplinas consideradas equivalentes devem contemplar no mínimo 75% da carga horária e similaridade de conteúdo;

II - Em caso de empate na classificação, terão prioridade para matrícula os candidatos que:

- O candidato oriundo de curso idêntico;
- Obtiverem o maior Coeficiente de Progressão;
- Obtiverem o maior Coeficiente de Rendimento;
- O candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO

5.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado dia 01/04/2022, no site do Instituto de Biociências de Botucatu, localizando no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/resultados/>, podendo o (a) interessado (a) apresentar recurso no período previsto no subitem 5.1 do item "5 – DO RECURSO";

6 – DO RECURSO

6.1 – Os Candidatos poderão apresentar recurso quanto aos resultados do processo seletivo no dia 05/04/2022, por meio de documento dirigido à Presidência da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, para o e-mail graduacao.ibb@unesp.br. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados, contendo no corpo do e-mail a seguinte frase "O autor do e-mail responsabiliza-se pela autenticidade e pela validade do documento, comprometendo-se a encaminhá-lo posteriormente ou a substituí-lo pelo original no ato da matrícula";

6.2 – O recurso interposto fora do prazo ou fora do local especificado no subitem 5.1 não será aceito;

6.3 – Os resultados dos recursos e a Convocação para Matrícula serão divulgados no dia 08/04/2022, por meio da sua página da Internet www.ibb.unesp.br, no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/resultados/>.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato classificado que, de acordo com sua classificação, tiver direito à matrícula, deverá:

7.1.1 – Comparecer à Seção Técnica de Graduação do Instituto de Biociências, da UNESP – Campus de Botucatu, para realizar matrícula, no dia 12/04/2022, das 8h30min às 11 horas ou das 13h30min às 16h30min, apresentando cópia simples acompanhada de original, ou cópia autenticada:

- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 cópias da Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país);
- 02 cópias do Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- 02 cópias do CPF;
- 02 cópias de certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- 02 cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- 02 cópias da Certidão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 01 foto 3x4 recente.

7.2 – A matrícula dos candidatos classificados, oriundos de Instituições de Ensino Superior Nacionais, ficará condicionada à apresentação de histórico escolar completo, observando o contido na PORTARIA MEC Nº 230, DE 9 DE MARÇO DE 2007.

7.3 – De acordo com o Artigo 11, da Resolução UNESP nº 77, de 13/11/2019 e Portaria D.IBB nº 02/2021, de 04/01/2021: "Artigo 11 "Os candidatos classificados, oriundos de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, têm o prazo de doze meses após a efetivação de sua matrícula para regularizar sua situação junto à Seção de Graduação da Unidade, providenciando junto à Secretaria da Educação a equivalência de estudos em nível de ensino médio, bem como a tradução oficial de todos os seus documentos";

7.4 – Findos os prazos fixados nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3, será cancelada a matrícula do aluno que não atender às exigências neles contidas;

7.5 – Da Matrícula por procuração:

A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador, na seguinte conformidade:

a) por instrumento particular, se o candidato for maior de 18 anos;

b) por instrumento público e com assistência de um dos pais ou do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos.

Para os candidatos menores de 18 anos, a presença de um dos pais ou do responsável legal dispensa procuração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita do processo de seleção tal como se encontra estabelecido neste edital e na legislação pertinente, de modo especial às disposições e normas da Resolução UNESP nº 77 de 13/11/2019 e Portaria D.IBB nº 02/2021, de 04/01/2021.

8.2 – A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de inscrição, bem como de todas suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

8.3 - A legislação pertinente ao processo de transferência encontra-se disponível na página do Instituto de Biociências, através do link

<https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/legislacao-pertinente/>;

8.4 – Os currículos plenos dos Cursos de Graduação do Instituto de Biociências encontram-se à disposição na Seção Técnica de Graduação e nos sites abaixo:

Curso de Ciências Biológicas:

<https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/curso/ciencias-biologicas/estrutura-curricular/>

Curso de Física Médica:

<https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/curso/fisica-medica/estrutura-curricular/>

8.5 – O Diretor do Instituto de Biociências procederá às adequações a este Edital que se fizerem necessárias para o atendimento às normas gerais da UNESP, respeitando o dispositivo no subitem 8.1 do item "8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS";

8.6 – Demais informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-0768 ou pelo e-mail: graduacao.ibb@unesp.br

Botucatu, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Luiz Fernando Rolim de Almeida
Diretor do Instituto de Biociências
UNESP- Campus de Botucatu

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
Transferência Externa

As principais atividades previstas para o Processo Seletivo e respectivos responsáveis estão descritos no quadro abaixo:

Datas - Fase do Processo - Competência

22/02 - Divulgação do Edital e das vagas Disponíveis - S.T. Graduação IBB

03 e 04/03 - Período de inscrição dos Candidatos - Candidato

03 e 04/03 - Período para envio da documentação - Candidato

09/03 - Divulgação do Resultado das Inscrições - S.T. Graduação IBB

14/03 - Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado das Inscrições - Candidato

16/03 - Divulgação do Resultado da análise dos Recursos quanto ao Resultado das Inscrições - Comissões de Transferência

16 a 18/03 - Período para análise das Solicitações e Seleção dos Candidatos - Comissões de Transferência

01/04 - Divulgação do Resultado do Processo Seletivo - S.T. Graduação IBB

05/04 - Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo - Candidato

08/04 - Divulgação do Resultado dos Recursos e Convocação para Matrícula - S.T. Graduação IBB

12/04 - Matrícula dos candidatos convocados - Candidato
Observação: O ano letivo de 2022 terá início em 18/04/2022.

*Devem ser rigorosamente obedecidos os procedimentos, prazos e horários especificados no Edital do Processo Seletivo.

**Caso haja alteração no cronograma acima, esta será amplamente divulgada pelo Instituto de Biociências por meio da sua página da Internet www.ibb.unesp.br no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferencia/editais/>.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 033/2022-FEG/STGP

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 207/2021-FEG/STDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Saneamento Ambiental, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Profa. Dra. Isabel Cristina de Barros Trannin
Prof. Dr. Mateus Ricardo Nogueira Vilanova

Prof. Dr. Jefferson Nascimento de Oliveira

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Gustavo Henrique Ribeiro da Silva
Profa. Dra. Liliane Lazzari Albertin

Prof. Dr. Marco Antonio de Moraes Alcântara

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 548/2021-FEG)

EDITAL Nº 034/2022-FEG/STGP

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 006/2022-FEG/STDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Processamento de Polímeros, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Alexandre Zirpoli Simões
Profa. Dra. Elizabeth Grillo Fernandes

Profa. Dra. Ticiane Sanches Valera

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Sérgio Francisco dos Santos
Prof. Dr. Marcos Valério Ribeiro

Prof. Dr. José Vitor Cândido de Souza

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo 457/2021-FEG)

EDITAL Nº 035/2022-FEG/STGP

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 206/2021-FEG/STDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Desenho Técnico Mecânico, Dinâmica das Máquinas e Vibrações, Elementos de Máquinas, junto ao Departamento de Mecânica desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

EDITAL 036/2022-FEG/STGP
ANÁLISE DE RECURSOS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá torna pública a deliberação nº 27/2022-FEG/STA “ad referendum” da Congrega-ção NEGANDO provimento ao recurso impetrado pelo(a) candidato(a): VICTOR ARRUDA FERRAZ DE CAMPOS - RG 487089601/SP, referente ao Edital nº 030/2022-FEG/STDARH – Indeferimento de Inscrições, relativo ao Concurso Público para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea(s) de Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas Desenho de Edificações, Arquitetura e Urbanismo, junto ao Departamento de Engenharia Civil (Edital de Abertura de Inscrições 198/2021-FEG/STDARH).
(Processo 512/2021-FEG)
EDITAL Nº 037/2022-FEG/STGP
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil, na disciplina/conjunto de disciplinas: Topografia e Senso-riamento Remoto, objeto do Edital nº 197/2021-FEG/STDARH, para as provas a serem realizadas nos dias 14 e 15 de março de 2022, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do(a) Sala de Eventos do Departamento de Engenharia Civil (1º piso) desta Faculdade, sito à Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha, 333 – Pedregulho, Guaratinguetá/SP.
- Dia 14/03/2022 – às 09:00 horas – Sorteio do ponto para a Prova Didática
- Dia 14/03/2022 – às 09:30 horas – Prova Escrita
- Dia 15/03/2022 – (em horário a ser definido durante o sorteio do ponto) – Prova Didática
O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do Edital de abertura de inscrições.
Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 511/2021-FEG).
Nº de Inscrição - Nome do Candidato – RG/RNE
P2022-1882-NU8EA8220 - PAULO SERGIO DOS SANTOS - RG 188511271/SP
P2022-1882-30GGD38D3 - TIAGO RÓDRIGO DA SILVA - RG 431707637/SP
EDITAL Nº 038/2022-FEG/STGP
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Civil, na disciplina/conjunto de disciplinas: Mecânica dos Solos, Fundações e Obras da Terra, objeto do Edital nº 199/2021-FEG/STDARH, para as provas a serem realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2022, com início às 14:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do(a) Sala de Eventos do Departamento de Engenharia Civil (1º piso) desta Faculdade, sito à Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha, 333 – Pedregulho, Guaratinguetá/SP.
- Dia 08/03/2022 – às 14:00 horas – Sorteio do ponto para a Prova Didática
- Dia 08/03/2022 – às 14:30 horas – Prova Escrita
- Dia 09/03/2022 – (em horário a ser definido durante o sorteio do ponto) – Prova Didática
O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do Edital de abertura de inscrições.
Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 513/2021-FEG).
Nº de Inscrição - Nome do Candidato – RG/RNE
P2022-1884-REBAOSA31 - MARIANA FERREIRA BENESSI-UI MOTTA - RG 436989323/SP
EDITAL Nº 039/2022-FEG/STGP
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-NADORA
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinado-ra, aprovada “ad referendum” da Congregaçã, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 2 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 209/2021-FEG/STDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Sistemas Térmicos Aplicados à Indústria, Fenômenos de Transporte, Transmissão de Calor, junto ao Departamento de Química e Energia desta Faculdade.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. José Antônio Perrella Balestieri
Prof. Dr. Alex Mendonça Bimbato
Profa. Dra. Ivonete Ávila
Membros Suplentes:
Prof. Dr. José Alexandre Matelli
Prof. Dr. Luiz Roberto Carrocci
Prof. Dr. Rubens Alves Dias
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou inde-ferimento das inscrições efetuadas. (Processo 566/2021-FEG)
EDITAL Nº 040/2022-FEG/STGP
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-NADORA
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinado-ra, aprovada “ad referendum” da Congregaçã, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 2 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 208/2021-FEG/STDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Fenômenos de Transporte, Mecânica dos Fluidos, Hidráulica Geral, junto ao Departamento de Química e Energia desta Faculdade.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. José Antônio Perrella Balestieri
Prof. Dr. Alex Mendonça Bimbato
Prof. Dr. Rubens Alves Dias
Membros Suplentes:
Prof. Dr. José Alexandre Matelli
Prof. Dr. Luiz Roberto Carrocci
Profa. Dra. Ivonete Ávila
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou inde-ferimento das inscrições efetuadas. (Processo 567/2021-FEG)

EDITAL Nº 041/2022-FEG/STGP
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMI-NADORA
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinado-ra, aprovada “ad referendum” da Congregaçã, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor(es) Substituto(s), referente ao Edital nº 004/2022-FEG/STDARH, na disciplina/conjunto de disciplinas Processamento de Compó-sitos, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia desta Faculdade.
COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Luis Rogério de Oliveira Hein
Profa. Dra. Daniela Regina Mullinari
Prof. Dr. Luiz Cláudio Pardini
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Sérgio Francisco dos Santos
Prof. Dr. José Vitor Cândido de Souza
Prof. Dr. Alexandre Zirpoli Simões
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou inde-ferimento das inscrições efetuadas. (Processo 460/2021-FEG)
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Deliberação “ad referendum” da Congregaçã de 17-02-2022
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação comple-mentar, na área: Engenharia Civil, subárea de conhecimento: Transportes e no conjunto de disciplinas: “Estradas I” e “Estra-das II”, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, conforme Edital 46/2022-STGP- Resultado e Classificação. (Desp. GD nº 35-2022). (Proc. 1409-2021-CISA).
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
Deliberação “ad referendum” da Congregaçã de 17-02-2022
HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de tra-balho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: “Bioquímica I”, “Bioqui-mica II” e “Química Geral”, junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, conforme Edital 44/2022-STGP- Resultado e Classificação. (Desp. GD nº 34-2022). (Proc. 1382-2021-CISA).
CAMPUS DE JABOTICABAL
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias
EDITAL 075/2022-FCAV – CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Adminis-trativa da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, de 1 Assistente Ope-racional II (Cozinheiro), na condição de Técnico Administrativo Substituto, para comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publ. deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestã o de Pessoas desta Unidade Universitária, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos com comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme previsto no item 11 do mesmo edital, munida de:
1. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Fotocópia da Cédula de Identidade;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;
5. Fotocópia do comprovante de escolaridade correspon-dente ao Ensino Fundamental Completo;
6. Declaração de antecedentes criminais;
7. Declaração de bens e valores que compõem seu patri-mônio privado;
8. 4 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
10. Comprovante de Vacinação COVID19.
O não atendimento à convocação, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistênci-a implicará a exclusão definitiva da candidata no Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.
CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.
3º - Driéli Gomes Moronta Bianchi – 41.608.687-1
EDITAL Nº 076/2022-FCAV - DIVULGAÇÃO DA COMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examina-dora do concurso público para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 016/2022-FCAV, na área de Educação, subárea de conhecimento Psicologia da Educação e no conjunto de disciplinas Didática das Ciências, Libras e Psico-logia de Aprendizagem, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação conforme segue:
Membros Titulares:
-Prof. Dr. Roberto Louzada
-Profa. Dra. Cynthia Peralta de Almeida Prado
-Profa. Dra. Fabiana Maris Versuti
Membros Suplentes:
-Profa. Dra. Sheila Farias Alves Garcia
-Profa. Dra. Regina Aparecida Leite de Camargo
-Profa. Dra. Fernanda da Rocha Brando Fernandes
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou inde-ferimento das inscrições efetuadas.
CAMPUS DO LITORAL PAULISTA
EDITAL Nº 15/2022- DTAD - IB/CLP
DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA.
(Processo nº 171/2021 – IB/CLP)
TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Exami-nadora do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Bociências do Câmpus do Litoral

Paulista, nas disciplinas “Biofísica”, “Biofísica Geral” e “Bioes-tatística”, conforme segue:
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Fabio Stucchi Vannucchi
- Profa. Dra. Cristiane Angélica Otttoni
- Prof. Dr. Milton Costa Lima Neto
Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Leandro Mantovani de Castro
- Prof. Dr. Roberto Fioravanti Carelli Fontes
- Prof. Dr. Marcos Ricardo Bomschein
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7.5 do Edital nº 08/2022-DTAd - IB/CLP.
Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugna-ção, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO 12/2022
EDITAL Nº 20/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 63/2020-RUNESP de 21/02/2020, publicado em 29/02/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterior, as inscrições no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento FISIOTERAPIA E TERA-PIA OCUPACIONAL, junto ao Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.870,51 mensais, em jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de transferência ou depósito bancário na conta corrente: EVEN-TOS - CNPJ: 48.031.918/0009-81 - Banco do Brasil - Agência: 6609-5 - Conta corrente: 130.787-8, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília (DF).
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Fisioterapia, que tenham no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela forma-ção do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.
3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.
3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por uni-versidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.
3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identi-ficação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-gado na ocasião da nomeação;
4.1.4. Currículo Lattes (candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);
4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Avaliação e Inter-venção em Fisioterapia Respiratória, com duração de 24 meses; plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 1 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 1 (um) ano letivo.
4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em espe-cial sobre regimes de trabalho docente (Regime de Dedicção

Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).
4.4. Todos os documentos serão enviados através do siste-ma de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2 deste edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 02/03/2022 às 23h59 do dia 03/03/2022, observado o horário de Brasília (DF), no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 03/03/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.
5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-mações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 07/03/2022, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimen-to, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-tos nos itens 5.1 e 5.2;
5.8.Declarar falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constan-tes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indefe-ridas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da banca exami-nadora.
6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congrega-ção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE. Não será permitida, no prazo de reconsideração do indeferimento de inscrição, a complementação de documentos.
7 - DA BANCA EXAMINADORA
7.1. A banca examinadora será composta de três profes-sores indicados pela Congregaçã, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Campus;
7.2. Serão designados pela Congregaçã, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Campus;
7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato;
b) membro da Congregaçã da Unidade Universitária;
7.6. A impugnação será julgada pela Congregaçã da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impug-nação;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.
8. PROVAS
8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acom-panhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polí-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2, o candidato deverá apresentar cópia simples do Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato que transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: Prova de Títulos; Prova Didática; Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita (peso 1)
- Prova de Títulos (peso 2)
- Prova Didática (peso 2)
- Prova de Análise e Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A Prova Didática, a Prova de Análise e de Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA ESCRITA

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1,0 ponto:
- Introdução: 0,25 ponto
 - Desenvolvimento: 0,50 ponto
 - Conclusão: 0,25 ponto
- Conteúdo - no máximo 7,0 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0 pontos
 - Organização: 1,0 ponto
 - Coerência: 1,0 ponto
 - Clareza de ideias: 1,0 ponto
- Linguagem - no máximo 2,0 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5 ponto
 - Propriedade: 0,5 ponto
 - Clareza: 0,5 ponto
 - Precisão e correção gramatical: 0,5 ponto
- c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete).

9.2. PROVA DE TÍTULOS

a) Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- I - Títulos Acadêmicos – no máximo 2,0 pontos:
 - Título de Livre-Docente (pontuação máxima: 0,41 ponto)
 - Título de Doutor (pontuação máxima: 0,92 ponto)
 - Título de Mestre (pontuação máxima: 0,67 ponto)
- II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: no máximo 5,0 pontos:
 - Artigos científicos completos publicados em periódicos científicos indexados no ISI/JCR
 - serão considerados os artigos publicados de 2017 a 2021;

- os artigos nos quais o candidato seja o primeiro ou último autor, terão um acréscimo de 50% na pontuação;

- os artigos nos quais o candidato seja o segundo ou penúltimo autor, terão um acréscimo de 25% na pontuação;

- os artigos devem estar classificados no WebQualis vigente da área 21, para que sejam pontuados;

- será considerado para análise o JCR (2 anos) mais recente no momento do concurso.

Pontuação máxima de 3,0 pontos, correspondentes a 130 pontos, calculados da seguinte forma:

- JCR≥4,0 = 10 pontos;
- 3,01<JCR<4,0 = 8,0 pontos;
- 2,01<JCR<3,0 = 6,0 pontos;
- 1,01<JCR<2,0 = 4,0 pontos;
- 0,00<JCR<1,0 = 1,0 ponto (máximo 2 artigos).

A distribuição de pontos deste item será realizada conforme segue:

- 130 ou mais pontos = 3,0 pontos;
 - de 110 a 129 pontos = 2,5 pontos;
 - de 100 a 109 pontos = 2,0 pontos;
 - de 90 a 99 pontos = 1,5 ponto;
 - de 80 a 89 pontos = 1,0 ponto;
 - abaixo de 80 pontos = 0,5 ponto.
- Índice H declarado pelo Publons (antigo Research ID) do pesquisador

Pontuação máxima de 0,5 ponto, calculada da seguinte forma:

- Índice H\>= 9 = 0,5 ponto;
- Índice H 7 ou 8 = 0,4 ponto;
- Índice H 5 ou 6 = 0,2 ponto;
- Índice H 3 ou 4 = 0,1 ponto;
- Índice H \< 3 = 0,05 ponto.

Atividades de extensão que evidenciem articulação entre ensino e/ou pesquisa: 0,5 ponto (máximo de 3 atividades), distribuído da seguinte forma:

- Participação em projetos de extensão; Coordenação de eventos; etc. (OBS: outras atividades a critério da banca examinadora) – 0,166 por atividade.

Trabalhos técnicos no âmbito do ensino e/ou pesquisa: no máximo 0,5 ponto (máximo de 5 trabalhos), distribuído da seguinte forma:

- Parecer em projetos de pesquisa; parecer em revistas científicas; etc. (OBS: outras atividades a critério da banca examinadora) – 0,1 por atividade

III - Atividades Didáticas: no máximo 2,0 pontos

- Docência no Ensino Superior (disciplina de curso de graduação – máximo de 20 créditos – 0,0625 por crédito/1 crédito = 15 horas) = 1,25 ponto

- Docência no Ensino Superior (disciplina de curso de pós-graduação stricto-senso – máximo de 05 créditos – 0,10 por crédito/1 crédito = 15 horas) = 0,5 ponto

- Docência no Ensino Superior (disciplina de curso de pós-graduação lato-senso – máximo de 10 créditos – 0,025 por crédito/1 crédito = 15 horas) = 0,25 ponto

IV - Outras atividades: no máximo 1,0 ponto

- Estágio acadêmico no exterior vinculado a um programa de pós-graduação no Brasil (máximo de 18 meses - 0,0166 ponto por mês) = 0,2 ponto

- Pós doutorado no exterior – fora da sede do programa de pós-graduação em que o título de Doutor foi emitido (máximo de 6 meses – 0,0333 por mês) = 0,2 ponto

- Pós doutorado no Brasil com financiamento por órgãos de fomento FAPESP, CNPq, CAPES (máximo de 12 meses) = 0,2 ponto

- Responsável/coordenador de pesquisa financiada por agências de fomento nacional ou internacional (máximo de 1 atividade) = 0,2 ponto

- Título de especialista com carga horária mínima de 360 horas (máximo de 1) = 0,2 ponto.

9.3. PROVA DIDÁTICA

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado da prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0 ponto
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0 ponto
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 pontos
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0 ponto
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0 ponto

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0 ponto
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 ponto
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 ponto
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0 ponto

9.4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 1 (um) ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 1 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “b”, “c” e “d” abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0 pontos

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0 pontos

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0 pontos

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0 pontos

- Cronograma físico-financeiro: 1,0 ponto

- Exequibilidade: 1,0 ponto

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0 pontos

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0 pontos

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0 pontos

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 pontos

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5 pontos

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5 pontos

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 pontos

- Nível de exequibilidade: 2,0 pontos

- Nível de visibilidade: 1,0 ponto

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b) maior média na prova de títulos;

- c) maior média na prova didática;

- d) maior nota na prova escrita;

- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da Receita Federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado “ad referendum” da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 61/2022-FCT)

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. Programas de Reabilitação Pulmonar: modalidades de treinamento físico utilizadas, critérios de seleção, vantagens e desvantagens.

2. Treinamento físico para pacientes pulmonares crônicos: prescrição e incremento.

3. Treinamento físico para pacientes com fibrose intersticial pulmonar: prescrição e incremento.

4. Como a fisioterapia respiratória pode atuar nas manifestações sistêmicas da doença pulmonar obstrutiva crônica?

5. Fisioterapia respiratória na Covid-19: recomendações.

6. Técnicas de higiene brônquica: utilização da alteração de fluxo aéreo.

7. Testes funcionais para pacientes pulmonares crônicos: protocolos e valores de referência.

8. Quando e como avaliar força muscular de pacientes pulmonares crônicos?

9. Modalidades de treinamento resistido para pacientes pulmonares crônicos.

10. Treinamento físico no tratamento de pacientes com câncer de pulmão: vantagens e precauções.

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. Fisioterapia respiratória terapia intensiva e reabilitação Maria da Glória Rodrigues Machado [recurso eletrônico]. 2 Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2018. 1 recurso online

PRYOR, Jennifer A.; WEBBER, Barbara A. Fisioterapia para problemas respiratórios e cardiopulmonares. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. x, 366 p. il.

SCANLAN, Craig L.; WILKINS, Robert L.; STOLLER, James K. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 7. ed. Barueri: Manole, 2000. xxiii, 1284 p. il.

VEGA, Joaquim Minuzzo; LUQUE, Alexandre; SARMENTO, George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu, 2012. 1221 p. il. + 1 CD-ROM

PROFISIO Programa de Atualização em Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. Edição: Ciclo 1; Capítulo: Técnicas de remoção de secreções brônquicas. 2016. (https://www.researchgate.net/publication/290974141_Tecnicas_de_remocao_de_secrecoes_bronquicas)

Agostini F, Mangone M, Ruiu P, Paolucci T, Santilli V, Bernetti A. Rehabilitation setting during and after Covid-19: An overview on recommendations J Rehabil Med. 2021 Jan 5;53(1):jrm00141. DOI: 10.2340/16501977-2776.

Cavalheri V, Jenkins S, Cecins N, Gain K, Phillips Mj, Sanders LH et al. Exercise training for people following curative intent treatment for non-small cell lung cancer: a randomized controlled trial. Brazilian Journal of Physical Therapy 2017;21(1):58-68.

De Lima FF, Cavalheri V, Silva BSA, Grigoletto I, Uzeloto JS, Ramos D et al. Elastic re-sistance training produces benefits similar to conventional resistance training in people with chronic obstructive pulmonary disease: Systematic Review and Meta-Analysis. Physical Therapy 2020;100:1891-1905.

Fonseca J, Machado FVC, Santin LC, Andreollo AC, Schneider LP, Fernandes LB et al. Handgrip strength as a reflection of general muscle strength in chronic obstructive pulmonary disease. COPD - Journal of Chronic Obstructive Pulmonary Disease 2021;18:1-12.

Furlanetto KC, Correia NBS, Mesquita RB, Morita AA, Amaral DP, Montalverne DGB et al. Reference values for 7 different protocols of simple functional tests: A multicenter study. Arch Phys Med Rehab 2021:s0003-9993.

Garvey C, Bayles MP, Hamm IF, Hill K, Holland A, Limberg TM, Spruit M. Pul

Edital nº 049/2022-STGP – Convocação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biotecnologias CONVOCA os candidatos os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto em 12 horas semanais no conjunto de disciplinas "Ecologia Humana", "Legislação Ambiental", "Legislação Ambiental, Ética e Exercício Profissional", "Seminários Gerais", "Manejo de Áreas Silvestres" e "Metodologia de Estudo de Impactos Ambientais", objeto do Edital 03/2022-STDARH/IB/ CRC, para as provas a serem realizadas no período de 07 a 08 de março de 2022, com início às 08h30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Anfiteatro Celina Foresti – Prédio da Ecologia do Instituto de Biotecnologias, sito à Av. 24A nº 1515-Bela Vista – Rio Claro/SP. As provas obedecerão ao seguinte cronograma:

- 07-03-2022 às 08h30: Abertura do Concurso, Sorteio do Ponto e Realização da Prova Escrita (duração: 120 minutos)

- 07-03-2022 às 14h00 – Sorteio do Ponto para a Prova Didática - 08-03-2022 às 14h00 – Realização da Prova Didática (duração 30 a 40 minutos)

O concurso será realizado de modo presencial de acordo com o item 8.2.1 do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO - RG

Roberta Montanhairo Paolino – 46.041.020-9

Wilson José Figueiredo Alves Junior – 19.577.993-9

Kaline de Mello – 33.135.294-1

Maria Ângela de Abreu Cabianha Marques – 10.729.711-5 (Proc.672/2021-IB/CRC)

EDITAL Nº 051/2022 - STDARH/IB/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 198/2021-RUNESP de 08/11/2021, publicado em 10/11/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, sub-área de conhecimento de Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas "Introdução à Filosofia da Educação", "Filosofia da Educação: aspectos filosóficos da Educação na modernidade e na contemporaneidade", "Introdução à História da Educação", "Introdução aos Estudos em Educação", "Filosofia e Educação Física" e "História da Educação", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biotecnologias do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.371,79, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no período de 22/02 a 08/03/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observando o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), por meio de transferência ou depósito bancário identificado no Banco do Brasil (Agência: 6862-4, Conta Corrente: 13010-0, CNPJ: 48031918/0018-72) no período de 22-02-2022 a 08-03-2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição até o prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Filosofia ou História e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, Filosofia ou História. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando em formato "PortableDocumentFormat" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do Formulário de Inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a UNESP entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 24/02/2022 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária ;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I - Prova Escrita, de caráter classificatório;

II - Prova Didática, de caráter classificatório;

III- Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da Convocação para as Provas;

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na UNESP e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à Unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à UNESP ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA ESCRITA (Peso 1)

9.1.1. Dissertação com até 02 horas de duração sobre tema sorteado, a partir do Programa, no momento da realização da Prova. O tema sorteado não fará parte do sorteio da Prova Didática.

9.1.2. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Estrutura lógica e coerência do texto – até 4,0 pontos

- Clareza e objetividade das respostas – até 4,0 pontos

- Adequação ortográfica e gramatical – até 2,0 pontos

9.2. – PROVA DIDÁTICA (Peso 1)

9.2.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência, conforme Programa do concurso. Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 40 minutos ou extrapole 50 minutos será atribuída nota zero ao candidato.

9.2.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso

9.2.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedado aos candidatos participantes assistir às provas uns dos outros

9.2.4. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência na exposição do tema – até 2,5 pontos

- Adequação do conteúdo ao tema proposto – até 2,5 pontos

- Organização lógica da exposição sobre o tema proposto – até 2,5 pontos

- Uso de recursos didáticos adequados – até 2,5 pontos

9.3 – ANÁLISE CURRICULAR (Peso 1) -

9.3.1. Análise das atividades de formação didática e científica, com maior relevância às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso

9.3.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Currículo Lattes documentado

9.3.3. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Formação e títulos acadêmicos - até 2,5 pontos

- Experiência Profissional - até 2,5 pontos

- Produção Intelectual bibliográfica e técnica - até 2,5 pontos – últimos 05 anos (2017 a 2021)

- Outras Atividades – (participação em reuniões científicas, bancas de concurso, assessorias, consultorias, estágios, participação em grupos de pesquisa, orientações) - até 2,5 pontos – últimos 05 anos (2017 a 2021)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática

- maior média Análise Curricular

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, <https://inscricoes.unesp.br/referente> ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. Horário das disciplinas a serem ministradas pelo candidato 1º Semestre:

1º Semestre:

- "Introdução à Filosofia da Educação" – 2ª feira: 16h00 às 18h00

- "Filosofia da Educação: aspectos filosóficos da Educação na modernidade e na contemporaneidade" – 2ª feira: 19h00 às 23h00

- "Introdução à História da Educação" – 4ª feira: 16h00 às 18h00

- "Introdução aos estudos em Educação" – 6ª feira: 19h15 às 23h15

2º Semestre:

- "Filosofia e Educação Física" (Turma 1) – 2ª feira: 14h00 às 16h00 e 4ª feira: 14h00 às 16h00

- "Filosofia e Educação Física" (Turma 2) – 2ª feira: 16h00 às 18h00 e 4ª feira: 16h00 às 18h00

- Política Educacional Brasileira – 3ª feira: 19h15 às 23h15.

13.15. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer de forma presencial.

PROGRAMA:

1.Fundamentos filosóficos da educação no Brasil: liberalismo e positivismo.

2. As contribuições da Filosofia para a Educação.

3. As teorias educacionais a partir das concepções fundamentais da Filosofia da Educação.

4. O aparecimento da escola moderna: aspectos históricos e filosóficos.

5. O significado histórico das reformas pombalinas na educação colonial.

6. A redemocratização da educação na segunda metade da década de 1980; a educação na Constituição de 1988 e a LDB 9394/96.

7. Caracterização do pensamento filosófico e suas contribuições ao campo da Educação Física.

8. Filosofia e Educação Física – os principais temas e problemas da contemporaneidade – corpo; trabalho; saúde.

9. A perspectiva científica de corpo: aspectos históricos e filosóficos.

10. Corpo e poder na sociedade contemporânea.

BIBLIOGRAFIA:

BARBOSA, C.L. de A. Educação Física e Filosofia: a relação necessária. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CAMBI, F. História da Pedagogia. Tradução Álvaro Lorncini, São Paulo: Editora UNESP, 1999.

COMTE, A. Curso de Filosofia Positiva. São Paulo: Nova Cultural. 1988 (Os Pensadores).

CUNHA, L. A. Educação e Desenvolvimento Social no Brasil 5ª ed., Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1980

CURY, C.R.J. Cidadania republicana e educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

DAOLIO, J. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FOUCAULT, M. Microfísica do poder, 6. Ed., Rio de Janeiro: Graal, 1986.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir, 24. Ed., Petrópolis: Vozes, 2001.

GALLO, S. Ética e Cidadania: caminhos da Filosofia. Campinas: Papirus, 2000.

LEPARGNEUR, H. Consciência, corpo e mente. Campinas: Papirus, 1994.

LOMBARDI, J.C., SAVIANI, D. (orgs.) Navegando pela História da Educação Brasileira. Campinas: Autores Associados, 2009.

LOPES, E.M.T et al. 500 anos de Educação no Brasil. 3ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

MANACORDA, M. A. História da Educação: da antiguidade aos nossos dias. Tradução de Gaetano Lo Monaco. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

MOREIRA, W.W. (Org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. 5.ed. Campinas: Papirus, 2000.

NAGLE, J. Educação e sociedade na Primeira República. 2ª. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

NOVAES, A. (ORG.). O Homem-máquina, a ciência manipula o corpo. São Paulo. Companhia das Letras, 2003.

PINSKY, J. A pedagogia no Brasil: história e teoria. Campinas: Autores Associados, 2008.

ROMANELLI, O. O. História da Educação no Brasil (1930-1973). 9ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. 4ª. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SEVERINO, A. J. Educação, sujeito e história. São Paulo: Olho d'Água, 2002.

VEIGA, C. G. História da Educação. São Paulo: Ática, 2007. (Processo 662/2021-IB/CRC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
EDITAL Nº 36/2022-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 156/2021, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral I", "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo Diferencial e Integral III", junto ao Departamento de Matemática, conforme segue:

- Membros Titulares:
- Prof. Dr. Claudio Aguinaldo Buzzi;
 - Profa. Dra. Andréa Cristina Prokopczyk Arita;
 - Prof. Dr. Jefferson Luiz Rocha Bastos.
- Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Sérgio Leandro Nascimento Neves;
 - Profa. Dra. Rita de Cassia Pavan Lamas;
 - Prof. Dr. Vanderlei Minori Horita.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. nº 1229/2021-CSJRP)

EDITAL Nº 37/2022-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 155/2021, na área de Ciências, subárea de conhecimento Bioquímica e no conjunto de disciplinas: "Bioquímica" e "Toxicologia Ambiental", junto ao Departamento de Química e Ciências Ambientais, conforme segue:

- Membros Titulares:
- Prof. Dr. Gustavo Orlando Bonilla Rodriguez;
 - Profa. Dra. Márcia Cristina Bisinoti;
 - Profa. Dra. Vera Aparecida de Oliveira Tiera.
- Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Diogo Paschoalini Volanti;
 - Profa. Dra. Patrícia Simone Leite Vilamaior;
 - Prof. Dr. Glaucia Pantano.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Proc. nº 1226/2021-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes - IA - Câmpus de São Paulo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições conforme segue.

- Leia-se como segue e não como constou:
- 5.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas: Emprego público: Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Acadêmica - Recursos Audiovisuais)
- Prova Objetiva:
- Conhecimentos Gerais
- Língua Portuguesa – 10 QUESTÕES
 - Matemática e Raciocínio Lógico – 06 QUESTÕES
 - Legislação – 04 QUESTÕES
- Conhecimentos Específicos
- Conhecimentos Específicos – 20 QUESTÕES
- Prova Dissertativa
- Conhecimentos Específicos – 02 QUESTÕES

8.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).

10.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- [...]
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- [...]
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.
(Processo nº 46/2022 – CSP-IA)
Carlos Alberto Ferreira
Diretor Técnico de Divisão
Instituto de Artes – Câmpus São Paulo
EDITAL Nº 32/2022 - Instituto de Artes

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 238/2021-RUNESP de 08/12/2021, publicado em 09/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98 e 126/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento Teatro e no conjunto de disciplinas: Laboratório de Formas Animadas e Visualidades I, Laboratório de Atuação e Performance III, Laboratório de Formas Animadas e Visualidades II; Fundamentos e Processos da Encecação II, junto ao Departamento de Artes do Instituto de Artes do Câmpus São Paulo.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.371,79, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 21/02 a 07/03/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00(cento e dezoito reais) através de depósito identificado, no período das 00h00 de 21/02/22 até às 23h59 do dia 07/03/2022, junto ao Banco do Brasil, agência 2800-2, c/c 26478-4 em nome de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – CNPJ 48.031.918/0017-91.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço

eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da Dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 21/02/2022 às 23h59 do dia 22/02/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24/02/2022, a partir das 17:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.ia@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

- 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária ou;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

- 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases

I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2.No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartearis de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1.Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2.Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1.Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3.Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4.Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa/e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e

sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Segundo o Item 8.1 deste Edital, em que constam as três fases de avaliação, e em observação à Resolução Unesp 11/2019, será aplicada a seguinte metodologia de avaliação:

9.1 Prova escrita

a. Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b. A avaliação da prova escrita, de peso 1, obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações:

- Apresentação - no máximo 1 ponto:
- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
- Conteúdo - no máximo 7 pontos:
- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de idéias: 1,0
- Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

9.2 Prova didática

a. A prova didática, que constará de aula teórica em nível de graduação, será desenvolvida a partir do sorteio de um dos pontos publicados no edital, comum a todos os candidatos, e realizado com antecedência mínima de 24h do início da prova. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. Caso as provas ocorram em mais de um dia, haverá novo sorteio de ponto, respeitando a mesma antecedência mínima de 24h do início da prova.

b. Após o sorteio, os candidatos realizarão a prova didática, que terá duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato.

c. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

d. A avaliação da prova didática, de peso 2, obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

Parágrafo único: a prova didática será pública e gravada.

9.3 Análise de Currículo Lattes

a. A análise de Currículo Lattes documentado (prova de títulos), de peso 2, será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos, bem como as respectivas pontuações:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

Doutorado na área (1,0 ponto); Mestrado na área (0,7 pontos); Graduação na área (0,3 pontos)

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

Publicação de livros como autor (1,0 pontos); Publicação de artigos em periódicos indexados (0,8 pontos); Organização de livros (organizador), publicações de capítulo em livro, traduções de trabalhos acadêmicos (0,5 pontos); Trabalhos completos publicados em anais de congressos/ eventos científico nacional ou internacional (0,3 pontos); Palestras/Conferências/Mesas redondas em eventos nacionais ou internacionais (0,2 pontos); Prêmios ou Fomentos recebidos pela atividade científica (0,2 pontos); Produção Artística na área específica nos últimos 10 anos (até 1,5 pontos); Prêmios ou Fomentos recebidos pela atividade artística (até 0,5 pontos).

- Atividade Didática: 2,0

Magistério do Ensino Superior na pós-graduação em disciplinas específicas da área (0,5 pontos). - Magistério do Ensino Superior na graduação em disciplinas específicas da área (0,5 pontos). - Magistério da Educação Básica, como professor na área no ensino fundamental e/ou médio (0,5 pontos). Professor na área em projetos sociais, ONG's, cursos livres, escolas especializadas, extensão universitária, monitoria, educação infantil, serviços de saúde e/ou setores afins (0,3 pontos). Prêmios ou Fomentos recebidos pela atividade educacional (0,2 pontos).

- Outras atividades: 1,0

Participação em atividades de extensão realizadas no âmbito de instituições de ensino de nível superior (0,2 pontos); Cursos de formação complementar e de especialização (0,2 pontos); Orientação de grupos de pesquisa e de projetos de pesquisa (0,2 pontos); Participação em comissões julgadoras (0,2 pontos); Organização de eventos artístico-científicos (0,2 pontos)

b. Cada Currículo Lattes receberá uma única nota. Essa nota deve ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003,

entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a de idade mais elevada;

b. melhor nota na prova didática;

c. melhor nota na análise de Currículo Lattes (prova de títulos);

d. melhor nota na prova escrita;

e. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

1 - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. O teatro de formas animadas no Brasil: da tradição popular às expressões contemporâneas.

2. Expressões do teatro de formas Animadas na América Latina.

3. Contracultura: A marionete como discurso político e contra a cultura hegemônica.

4. O teatro de objetos e o objeto no teatro.

5. A máscara – uma interface entre a marionete e o ator/atriz.

6. O jogo entre o humano e o inanimado em cena: uma visão

do teatro de Gordon Craig, Tadeusz Kantor e Philippe Genty.

7. O Teatro Visual e os elementos da visualidade.

8. O ator/atriz-manipulador(a): a performatividade em cena.

9. O teatro de formas animadas no contexto do ensino e da pesquisa nas universidades brasileiras.

10. Ensino-aprendizagem: o teatro de marionetes na educação.

BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Ana Maria. O ator e seus duplos: máscaras, bonecos, objetos. 2. ed. São Paulo: Senac: EDUSP, 2002.

AMARAL, Ana Maria. Teatro de animação: da teoria à prática. São Caetano do Sul: Ateliê Editorial, 1997.

AMARAL, Ana Maria. Teatro de bonecos no Brasil e em São Paulo: de 1940 a 1980. São Paulo: Com-Arte, 1994.

AMARAL, Ana Maria. Teatro de formas animadas: máscaras, bonecos, objetos. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 1996.

ASLAN, Odette. Le masque: du rite au théâtre. Paris: CNRS, 1988.

BAUDRILLARD, Jean. O sistema dos objetos. Tradução Zulmira Ribeiro Tavares. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1989.

BORGES, Paulo César Balardim. Desdobramentos do ator, do objeto e do espaço. 2013. Tese (Doutorado em Artes Cênicas) - Centro de Artes, Universidade do Estado de Santa Catarina, 2013. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00006e/00006e22.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2022.

CASTRO, Kely Elias de. Trinta anos à beira do abismo: o grupo Sobrevento, do virtuosismo da animação de bonecos ao objeto puro. 2018. Tese (Doutorado em Artes Cênicas) – Instituto de Artes, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/154425>. Acesso em: 05 jan. 2022.]

CINTRA, Wagner. No limiar do desconhecido: reflexões acerca do objeto no teatro de Tadeusz Kantor. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

CINTRA, Wagner. History and Stories of Animation Theater in Brazil, 1970-2010. In: BUENO, Eva Paulino; CAMARGO, Robson Corrêa de (org.). Brazilian Theater, 1970-2010: essays on history, politics and artistic experimentation. North Carolina: McFarland, 2015. p. 53-71.

CINTRA, Wagner. O teatro visual como teatro performativo. Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 32, p. 461-475, 2018. DOI: 10.5965/1414573102322018461. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdi>

mento/article/view/1414573102322018461. Acesso em: 5 jan. 2022.

COSTA, Felisberto Sabino. A poética do ser ou não ser: procedimentos dramaturgicos no teatro de animação. São Paulo: EDUSP, 2016.

CRAIG, Edward Gordon. Da arte do teatro. Tradução, prefácio e notas de Redondo Júnior. Lisboa: Arcádia, 1963.

D'ÁVILA, Flávia Ruchdeschel. Um teatro de metamorfoses: Philippe Genty entre o humano e o inanimado. 2018. Tese (Doutorado em Artes Cênicas) - Instituto de Artes, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/154462>. Acesso em: 05 jan. 2022.

ERULLI, B. O ator desencarnado: marionete e vanguarda. Móin-Móin: Revista de Estudos sobre Teatro de Formas Animadas, Florianópolis, v. 1, n. 5. p. 11-25, 2018. DOI: 10.5965/2595034701052008011. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/moin/article/view/1059652595034701052008011>. Acesso em: 5 jan. 2022.

FÉRAL, Josette. Além dos limites: teoria e prática do teatro. São Paulo: Perspectiva, 2015.

JURKOWSKI, Henryk. Métamorphoses: la marionette au XXe siècle. 2e édition. Paris: L'Entretemps, 2008.

KANTOR, Tadeusz. A journey through other spaces: essays and manifestos, 1944-1990. Edited and translated by Michal Kobialka. Berkeley; Los Angeles; London: University of California Press, 1993.

KANTOR, Tadeusz. O teatro da morte: textos organizados e apresentados por Denis Bablet. São Paulo: Perspectiva: SESC, 2008.

KOURILSKY, Françoise. Le bread and puppet theatre. Lausanne: L'Age d'Homme, 1971.

LECOQ, Jacques. Rôle du masque dans la formation de l'acteur. In: ASLAN, Odette; BABLET, Denis. Le masque, du rite au théâtre. Paris: CNRS, 1985. p. 265-268.

MODESTO, M. Desafios para formação do titeriteiro no Brasil. Móin-Móin: Revista de Estudos sobre Teatro de Formas Animadas, Florianópolis, v. 1, n. 6, p. 33-043, 2018. DOI: 10.5965/2595034701062009033. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/moin/article/view/1059652595034701062009033>. Acesso em: 5 jan. 2022.

PLASSARD, Didier. L'acteur en effigie: figures de l'homme artificiel dans le théâtre des avant-gardes historiques. Allemagne: L'Age d'Homme S.A. 1992.

SANTOS, Fernando Augusto G. A. Mamulengo: um povo em forma de bonecos. Rio de Janeiro: Funarte, 1979.

VON KLEIST, Heinrich. Sobre o teatro de marionetes. Revista USP, [S. l.], n. 17, p. 196-201, 1993. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v01i17p196-201. Disponível em: <https://https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/25982/27713>. Acesso em: 5 jan. 2022.

PERIÓDICOS

MÓIN-MÓIN: Revista de Estudos sobre Teatro de Formas Animadas, Florianópolis, v. 1-v. 18.

PUCK, LA MARIONNETTE ET LES AUTRES ARTS: Revue d'art annuelle thématique, Winston Churchill: l'Institut International de la Marionnette, n. 4, 1991. Des corps dans l'espace.]

PUCK, LA MARIONNETTE ET LES AUTRES ARTS: Revue d'art annuelle thématique, Winston Churchill: l'Institut International de la Marionnette, n. 7, 1993. Pro-Vocation. L'École. (Processo nº 375/2021 – CSP/IA)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deliberação “ad referendum” da Congregação de 18/02/2022.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-área de conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA e no conjunto de disciplinas: “FABRICAÇÃO MECÂNICA, CIRCUITOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS”, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, conforme Edital nº 83/2021-STDARH – Abertura de Inscrições e Edital nº 44/2022-STGP – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 361/2021-ICT/SOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022-STGP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado, habilitado(a) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-área de conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA e no conjunto de disciplinas: “FABRICAÇÃO MECÂNICA, CIRCUITOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS”, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade situada na Avenida Três de Março, 511 – Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- 4 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- 5 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 7 - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
- 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 9 - 03 (três) fotos recentes em formato 3x4 (três por quatro);
- 10 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 11 - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado(a) e contratado(a) deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

SEGUE: NOME - RG. - CLASSIFICAÇÃO.

CLODOALDO BORGES CHAGAS - RG 30.993.653-6 – 1º

(Processo nº 361/2021-ICT/SOR)

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL 50/2022-STGP

(Referente à Prorrogação do Prazo de Inscrições - Edital 76/2021-STDARH).

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa comunica a prorrogação do prazo de inscrições para o concurso público

de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina, junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, que trata o Edital de Abertura de Inscrição nº 76/2021-STDARH, publicado no DOE de 23/11/2021, até às 23:59 do dia 08/03/2022.

(Processo nº 352/2021-ICT/SOR)

Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - Câmpus de Ourinhos

Despacho do Coordenador Executivo de 18/02/2022

HOMOLOGANDO ad referendum do Conselho Diretor o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Estatística Aplicada à Geografia”, “Sensoriamento Remoto”, “Introdução ao Geoprocessamento”, “Geoprocessamento Aplicado”, “Topografia”, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia do Câmpus de Ourinhos, conforme Edital nº 13/2022-FCTE - Resultado e Classificação Final. (Desp. nº 8-2022-CE)(Proc. 147/2021).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

EDITAL Nº - 020/2022 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função OFICIAL ADMINISTRATIVO, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Ambulatório Médico e Especialidades – (AME) de Itapetininga.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 1.306,64 (um mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurs Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butigollli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

des de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA , 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:
A. PORTUGUES
Pontuação
Crase
Interpretação de texto
Ortografia Oficial:
Conjugação de verbos usuais;
Concordâncias;
Emprego de pronomes;
Formas de tratamento;
Substantivo e Adjetivo;
Flexão: gênero (masculino e feminino);
Flexão: número (singular e plural);
Sinônimos e Antônimos;
Figuras de Linguagem.
B. MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;
Problemas envolvendo as quatro operações;
Sistema métrico decimal.
Mínimo múltiplo comum ;
Razão e proporção;
Porcentagem;
Regra de três simples;
Média aritmética simples;
Equação do 1º grau;
Relação entre grandezas;
Noções de geometria;
Raciocínio lógico.
C. NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
Conceitos de Internet;
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.
D. CONHECIMENTOS GERAIS
E. ATUALIDADES
VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 26 de março de 2022, às 09h00min, na Escola Estadual Prof. Sebastião Villaça – localizada na Avenida Padre Antonio Brunetti, 933-Vila Rio Branco-Itapetininga-SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
2) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19
Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.
IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- possuir maior idade.
X – DA ADMISSÃO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
1. Documentos relacionados no item IV.
OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
XI - DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo de Pessoal é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente -
- FAMESP -
EDITAL 021/2022 – FAMESP – RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função TÉCNICO EM LABORATÓRIO – LABORA-

TÓRIO CLÍNICO, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais a FAMESP mantenha convênios na cidade de Botucatu - SP.

CONSIDERAÇÕES
1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela FAMESP.

II - DO SALÁRIO
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 1.701,52 (um mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).
III - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.
2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site:
www.acessasaopaulo.sp.gov.br
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária;
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 04/03/2022) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
Ser brasileiro;
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (no ato da admissão);
Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
1. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas) abrangendo:
CONHECIMENTOS TÉCNICOS DA ÁREA ESPECÍFICA – 20 questões
Biossegurança;
Hemograma completo;
Noções de Bioquímica;
Noções de Microbiologia;
Noções de Sorologia e Endocrinologia;
Urínalise;
Gasometria;
Técnicas de manipulação e triagem de amostras biológicas.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 3 questões
Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
Conceitos de Internet;
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet;
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.
PORTUGUÊS – 4 questões
Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concordância de adjetivos com substantivos; Concordância do verbo com o sujeito; Emprego de Pronomes; Formas de tratamento; Substantivo comum, próprio, simples; Flexão: gênero (masculino e feminino); Flexão: número (singular e plural); Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Interpretação de texto; Crase e regência; Análise Sintática (sintaxe); Figuras de Linguagem.
MATEMÁTICA – 3 questões
Operações com números inteiros, fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão; problemas envolven-

do as quatro operações; regra de três simples; porcentagem; razão e proporção.

2. PROVA PRÁTICA: conforme programação abaixo
Gasometria: realização e correlação clínico laboratorial
- - - 25 pontos.
Urínalise: citologia - - - - - 25 pontos.
Semeadura em microbiologia - - - - - 25 pontos.
Técnicas de manipulação e triagem de amostras biológicas
- - - 25 pontos.
VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Prova Escrita - - - - Peso 6 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
2. Prova Prática - - - - Peso 4 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
PROVA ESCRITA
1. A Prova Escrita será realizada no dia 15 de março de 2022, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19
Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:
1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.
IX – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
1) A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e no seguinte endereço eletrônico: www.famesp.org.br
2) Serão habilitados para prova prática os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

X– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + prova prática x 4) / 10.
2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
• - tiver maior idade.
XI – DA ADMISSÃO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
1) Documentos relacionados no item IV;
OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
XII - DISPOSIÇÕES FINAIS
1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2022.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
- FAMESP -
Edital N.º 022/2022 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO MASTOLOGISTA (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.
OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 3 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período se de interesse da instituição.

I – CONSIDERAÇÕES
1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO
1. O Salário inicial mensal será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES
1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 04/03/2022) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.
2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
- Possuir Graduação em Medicina Humana, no ato da admissão;
- Possuir Residência Médica na área de Mastologia, em serviço credenciado pelo MEC, no ato da admissão;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
V - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:
- Lesões não palpáveis da mama
- Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias.
- Biologia molecular em câncer de mama
- Epidemiologia em câncer de mama
- Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama
- Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia
- Seguimento pós-tratamento do câncer de mama
- Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama
- Rastreamento em câncer de mama
- Prevenção primária e secundária do câncer de mama
- Sarcomas de mama
- Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama
- Lesões precursoras do câncer de mama
- Tipos especiais de câncer de mama
- Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem.
- Metástases em câncer de mama
- Recidivas loco-regionais do câncer de mama
VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Prova Escrita.....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
1. A Prova Escrita será realizada no dia 15 de março de 2022, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU-UNESP), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.



Prodesp

Sua conexão com o futuro.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;

2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;

4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 17 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

- FAMESP -

Edital N.º 023/2022 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO HEMATOLOGISTA PEDIÁTRICO - PRAZO DETERMINADO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 6.691,60 (seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 04/03/2022) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

- Possuir Certificado de Conclusão de Residência Médica em ONCOLOGIA PEDIÁTRICA ou HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA,

em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

1. Anemia Ferropriva

2. Tratamento das complicações da doença falciforme

3. Diagnóstico e tratamento das talassemias

4. Diagnóstico e tratamento das leucemias na infância

5. Indicação transfusional

6. Diagnóstico e tratamento das hemofilias

7. Trombócitopenia imune primária

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 15 de março de 2022, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;

2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;

4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão , sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

- FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	06916	1.623,20
TOTAL		1.623,20

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

DESPACHO - Processo n.º 16/2022. Tomada de Preços nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça Élio Micheloni, obra de construção de sanitários masculino e feminino na Avenida Adhemar de Barros - Centro - Adamantina/SP (Convênio nº 000033/2021). Ref: SUSTAÇÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME. Tendo em vista a informação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento deste Município solicitando alterações no edital em sede da Tomada de Preços nº 07/2022 mencionada em epígrafe, determino a SUSTAÇÃO do certame com sessão marcada para o próximo dia 07 de Março de 2022 para as competentes adequações. Aguarde-se ulterior adequação e republicação do instrumento convocatório. Publique-se. Adamantina, 18 de Fevereiro de 2022. MÁRCIO CARDIM - Prefeito do Município

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 02/2022
Objeto: Contratação de Empresa de Empresa Especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da Via Coletora do Distrito Industrial da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Data da abertura: dia 11 Março de 2022, às 09:00 horas
Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Praça Padre Luiz Stefanneli, nº 100, em frente à Igreja Matriz, fone (14) 3765-1888, Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara/SP.
Sítio eletrônico: www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br
Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.
Aroldo José Caetano
PREFEITO MUNICIPAL

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PROC ADM 04/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em lajota na rua Saladino Antônio de Campos, localizada no bairro Luar do Sertão, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Assunto: Após a abertura dos envelopes de habilitação, haja vista a habilitação das empresas “BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 01.606.382/0001-64; OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 32.296.454/0001-48; TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 68.382.498/0001-38 e VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 08.756.015/0001-96”, abre-se prazo para interposição de eventual recurso (art. 109, da Lei 8.666/93), prazo este iniciando-se dia 21/02/2022, e encerrando dia 25/02/2022. Nesta toada, não havendo nenhum recurso interposto no período retro mencionado, fica designada sessão de prosseguimento para abertura dos envelopes de proposta para a data de 02/03/2022, as 14:00 hrs, a ser realizada no Paço Municipal Rosa Magueta Gomes, situado na Rua Dahyr Rachid, n. 1245, Centro, Alambari/ SP. Alambari, 18 de fevereiro de 2022. IGOR BRUNO RUIVO - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL n. 38/2021 - PROC. ADM n. 341/2021 - Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de botijões de gás de cozinha (GLP) P13 e P45, em atendimento às necessidades dos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal de Alambari/SP. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório e declaro como vencedora a participante: CRISTIANE ARAUJO KUSAKARI DISTRIBUIDORA, quanto aos itens 01 e 02 no valor total global de R\$ 90.295,00. Alambari/SP, 18 de fevereiro de 2022. JOÃO PAULO DANTAS PINTO - Prefeito Municipal.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 045/22, CP 003/21, PF 4.038/21, E3 Comunicação Integrada Ltda, Contrato para prestação de serviços de publicidade., 12 meses, R\$ 3.000.000,00, 16-02-2022; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Cad. 026/22, PP 001/22, PF 9.954/21, Comercial de Alimentos Talismã Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de carnes, frango e peixes para alimentação dos animais do parque ecológico municipal, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 027/22, PP 001/22, PF 9.954/21, Comercial Agrícola do Mestre Ltda - Epp, Ata de registro de preços para aquisição de carnes, frango e peixes para alimentação dos animais do parque ecológico municipal, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 028/22, PP 001/22, PF 9.954/21, Casa de Carnes Boi Forte de Americana Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de carnes, frango e peixes para alimentação dos animais do parque ecológico municipal, 12 meses, 17-02-2022; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 029/22, PE 001/22, PF 10.540/21, Milk Vitta Comercio e Indústria Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 030/22, PE 001/22, PF 10.540/21, Ccf Nutri Eireli-me, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 031/22, PE 001/22, PF 10.540/21, Gabee Foods Comercio de Alimentos Eireli - EPP, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 032/22, PE 001/22, PF 10.540/21, Louis Latour Comercio de Serviços Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 033/22, PE 001/22, PF 10.540/21, M S Freitas Comércio de Alimentos - Me, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; Cad. 034/22, PE 001/22, PF 10.540/21, Dz7 Comercial Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as unidades escolares municipais, 12 meses, 17-02-2022; SECRETARIA DE ESPORTES: Cad. 047/22, TP 003/20, PF 24.635/20, R. Maluf Engenharia e Construções Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para execução da conclusão da reforma e modernização da praça de esportes Prof. Roberto Polati com construção de pista de skate, situada na rua Cassiano Ricardo, lote "praça", quadra G2, no bairro conjunto habitacional Antonio Zanaga, com fornecimento de materiais, mão de obra

e equipamentos. Prorrogar o prazo, 240 dias, 17-02-2022; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 022/22, PE 147/21, PF 6.661/21, H H Cavalaro Eireli, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 023/22, PE 147/21, PF 6.661/21, Alessandro Rezende Santos e Cia Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 024/22, PE 147/21, PF 6.661/21, Dakfilm Comercial Ltda, Ata de registro de preços para aquisição de materiais, insumos e manipulados para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 16-02-2022; Cad. 042/22, CV 001/21, PF 29.288/20, Vértice Edificações Eireli - Epp, Segundo aditamento ao contrato para execução da reforma da UBS "Dr. Carlos Chagas", incluindo reforço estrutural e reparos de trincas e fissuras, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Prorrogação do prazo, 60 dias, 15-02-2022; Cad. 046/22, Disp. Lic. 095/21, PF 9.675/21, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Americana-apae, Contrato para prestação de serviço de Terapia Therasuit nos termos de ordem judicial, 12 meses, R\$ 41.245,20, 02.14.01.3390.39, 17-02-2022.
Eu, Angelica Cristina Alves Camargo, matrícula 913669, elaborei e conferi o presente edital. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 18 de Fevereiro de 2022
LICITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* PREGÃO ELETRÔNICO N.º 170/2021.
Processo nº 7.065/2021.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA O SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE".

A Prefeitura Municipal de Americana toma público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 170/2021 para as seguintes empresas:
DENTAL PREMIUM LTDA – LOTE 01 R\$ 19.499,32, LOTE 05 R\$ 9.298,80, LOTE 07 R\$ 709,65, LOTE 08 R\$ 859,98, LOTE 10 R\$ 9.559,08, LOTE 12 R\$ 1.780,00, LOTE 25 R\$ 2.050,00, LOTE 29 R\$ 1.033,20, LOTE 31 R\$ 78,85. IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – LOTE 02 R\$ 1.537,38, LOTE 04 R\$ 2.177,24, LOTE 16 R\$ 19.468,80, LOTE 18 R\$ 5.133,78, LOTE 20 R\$ 8.999,70, LOTE 22 R\$ 1.477,20. DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP – LOTE 03 R\$ 11.292,67, LOTE 11 R\$ 35.997,35, LOTE 27 R\$ 1.214,81, LOTE 35 R\$ 3.979,88, LOTE 40 R\$ 2.370,00, LOTE 46 R\$ 189,99. ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – LOTE 06 R\$ 1.629,90, LOTE 09 R\$ 7.099,90, LOTE 13 R\$ 1.429,92, LOTE 14 R\$ 219,99, LOTE 15 R\$ 1.181,46, LOTE 17 R\$ 538,56, LOTE 19 R\$ 6.724,53, LOTE 23 R\$ 1.015,00, LOTE 24 R\$ 165,10, LOTE 26 R\$ 259,92, LOTE 30 R\$ 181,10, LOTE 33 R\$ 736,10, LOTE 34 R\$ 1.399,97, LOTE 37 R\$ 119,16, LOTE 41 R\$ 134,64, LOTE 42 R\$ 736,72, LOTE 43 R\$ 747,17, LOTE 44 R\$ 1.150,00, LOTE 45 R\$ 2.331,00, LOTE 47 R\$ 108,85, LOTE 48 R\$ 17,90. UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – LOTE 21 R\$ 18.859,50.
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
* PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022.
Processo n.º 7.004/2021.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO".
Data e horário limite para credenciamento, apresentação de propostas e documentos: 09 de Março de 2022, às 08h30, no Auditório "Villa Americana", no Paço Municipal, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar.
Início da sessão de disputa de preços: 09 de Março de 2022, às 08h30.
O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, a partir de 22 de Fevereiro de 2022.
Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 18 de Fevereiro de 2022.

AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 4/2022 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de leite integral para atender ao cardápio das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dos servidores essenciais do Município de Amparo/ SP, conforme Edital e Anexos. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 08/03/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.
Amparo 18 de fevereiro de 2022.
Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos
LICITAÇÃO:- Processo nº 11944/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e otimização da Estação de Tratamento de Água do Distrito de Três Pontes (ETA III), conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 09/03/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 21/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.
Publique-se.
Amparo 18 de fevereiro de 2022.
Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS

TERMO DE REVOGAÇÃO
ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso se suas atribuições legais e, após a verificação dos documentos constantes do processo administrativo 14/2022, bem como parecer técnico constantes dos autos, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 05/2022, tendo por fundamento o artigo 49 da Lei de Licitações, bem como os fundamentos legais aflorados pela assessoria jurídica, tratando assim de interesse público em contratar atendendo as exigências específicas previstas em lei.
Prefeitura Municipal, 18 de fevereiro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO RESULTADO DE SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2022
OBJETO: execução de estação elevatória de esgoto e linha de recalque, no bairro santa edwignes.
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA realizada em 18/02/2022. Empresas participantes: EMAI ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.367.106/0001-03. Empresas INABILITADAS: EMAI ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.367.106/0001-03, não foi apresentado os seguintes documentos: Comprovante de Incrição e Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CAUFESP/CRC, Atestado de visita técnica/Declaração, Certidão negativa de débitos municipais, estaduais, da união, trabalhista e FGTS, comprovante de inscrição municipal e a documentação de qualificação técnica e operacional. A Comissão de Licitação concede o prazo para recursos previsto no Art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA - Prefeito Municipal
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: EMBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA - LTDA, CNPJ: 04.985.752/0001-00; SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ: 74.558.008/0001-04. Objeto: contratação de empresa ou consórcio especializado para a prestação de serviços de fornecimento de sistemas integrados de informática. Vigência: 12 (doze) meses. Data do Termo Aditivo: 08/01/2022. LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA – Prefeito Municipal

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022
PROCESSO N.º 07/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades esportivas a serem realizadas pelo município de Araçariguama.
A Prefeitura Municipal de Araçariguama torna público que o Secretário Municipal de Esportes homologou a adjudicação do Pregoeiro, onde sagrou-se vencedora a empresa AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOSE ARBITRAGENS LTDA. pelo valor de R\$ 414.483,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais);
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18-02-2022
Luis Alberto Vaz - Secretário Municipal de Esportes
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 03/2022
Processo N.º 25/2022
Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Prefeito Alves Filho, nº 400, Bairro Meirelles – Araçariguama-SP, CEP: 18147-000, para fins não residenciais, para abrigar as instalações do Centro Multidisciplinar Espaço Despertar
A Prefeitura de Araçariguama torna publico o despacho da Sra. Secretária: RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo Art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal n.º 2.535/2017, que declarou DISPENSADA a licitação, conforme art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, para locação de imóvel de propriedade do Sr. José Afonso Godoi de Amorim, para Locação de imóvel acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor do aluguel R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.
Araçariguama, 18 de fevereiro de 2022.
SIMONE SANTOS TEODORO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 02/2022
Processo N.º 23/2022
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Travessa São Benedito, nº 77 – Centro – Araçariguama –SP, para fins não residenciais, pelo período de 12 meses.
A Prefeitura de Araçariguama torna publico o despacho da Sra. Secretária: RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, com fundamento no artigo Art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal n.º 2.535/2017, que declarou DISPENSADA a licitação, conforme art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para locação de imóvel de propriedade do Sr. Nilton Vieira de Souza, para Locação de imóvel acima citado, pelo valor do aluguel R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.
Araçariguama, 18 de fevereiro de 2022.
IRIANA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA SMSA N.º 003/2022
O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos os interessados que está promovendo o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, destinado à seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão.
OBJETO: seleção de Organização Social para firmar Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro Municipal “Aida Vanzo Dolce”, Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência, em regime de 24 horas/dia, e outros serviços de urgência e emergência que vierem a ser implantados, que assegure assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência.
O presente Chamamento e a consequente parceria, consoantes a Lei Municipal nº 7.625/2014 e suas alterações, e, subsidiariamente, Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Lei Federal nº 9.637/98, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 8.080/90, a Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais.
Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e a PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA, conforme solicitado em edital, na sessão de Reconhecimento e Abertura, que serão recebidos pela Comissão de Seleção, às 09h30min do dia 18 de abril de 2022, na sala de licitações – Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, nº 73 – Araçatuba/SP.
Os interessados deverão agendar a Visita Técnica através do telefone (18) 3636.1157, ou, pessoalmente no Departamento de Urgência e Emergência, na Rua Rio de Janeiro, nº 300, nesta cidade no horário das 08:30h às 16:30h, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura do certame.
O edital do Chamamento Público na íntegra encontra-se no site: www.aracatuba.sp.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araçatuba, podendo ser retirado gratui-

tamente mediante apresentação CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital, em dias úteis, no período das 8:30h às 16:30h.
Araçatuba 18 de fevereiro de 2022.
CARMEM SILVIA GUARIENTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 002/2022. Processo Administrativo n.º 012/2022. Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade Municipal Homologou o objeto Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Software por prazo determinado, com atualização mensal, garantindo as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo Conversão, Implantação e Treinamento, para as diversas áreas desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I para empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, sob o CNPJ: 01.704.233/0001-38, perfazendo um valor de R\$ 415.000,00 Araçoiaba da Serra, 18 de fevereiro de 2022. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 10/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/22
OBJETO: Apresente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa, por meio de registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 08 de março 2022
HORÁRIO: 10:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Arandu, 18 de fevereiro de 2022.
ROSELI DA SILVA SOUZA
Presidente da CPJL
AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 12/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/22
OBJETO: Presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa, por meio de registro de preços para a aquisição de placas de trânsito e matérias para sinalização viária, conforme especificação do Termo de Referência anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 08 de março 2022
HORÁRIO: 15:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Arandu, 18 de fevereiro de 2022.
ROSELI DA SILVA SOUZA
Presidente da CPJL
AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 13/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/22
OBJETO: A presente licitação visa Registro de Preços contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografias em unidade móvel de saúde de propriedade do contratado, a prestação do serviços será realizada no município de Arandu/SP, conforme Termo de Referência anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 09 de março 2022
HORÁRIO: 10:30 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Arandu, 18 de fevereiro de 2022.
ROSELI DA SILVA SOUZA
Presidente da CPJL

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Comunicado.Concorrência n.001/2022.Processo Daae n.0204 de 26/01/2022.Objeto:Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo denominado Poço Cruzes II.Comunicados a todos os interessados, a SUSPENSÃO da abertura deste certame que estava agendada para acontecer no dia 18 de março de 2022 às 14h00min.Informamos, ainda, que a nova data de abertura dos envelopes, será devidamente divulgada da mesma forma deste comunicado. Araraquara (SP), 16 de Fevereiro de 2022.Donizete Simioni-Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 de 15/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: H R CARLONE ME – AVANTE COMERCIO GLOBAL E SERVIÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
LOTE 02 QTD 300 DESCRIÇÃO Dispenser plásticos para copos, conforme termo de referência. VALOR UNITR\$ 29,93
LOTE 02 QTD 1.000 DESCRIÇÃO Dispensers plástico de papel toalha interfolhado, conforme termo de referência. VALOR UNITR\$ 23,80
LOTE 02 QTD 1.000 DESCRIÇÃO Dispenser plástico (abs) de parede p/ álcool gel em galão, conforme termo de referência. VALOR UNIT R\$ 29,00
Araraquara, 17 de fevereiro de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.007/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 de 15/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBU-TION EIRELI
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

LOTE 1 QTD 250 DESCRIÇÃO Termômetro Digital com Infravermelho de teste e corpo, sem contato - conforme termo de referência VALOR UNIT R\$ 56,00
Araraquara, 17 de fevereiro de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 019/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022
CONTRATO Nº004/2022 Livro 09-Folha nº 021 a 027 de 15/02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO:ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
OBJETO:AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOS (IOGURTE, MARGARINA E REQUEIJÃO) PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
MOTIVO:10.5000 KG REQUEIJÃO CREMOSO. O valor total do presente contrato importa em Lote 01: pelo valor global de R\$ 325.920,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). A empresa terá 12 (doze) meses para executar os serviços, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
AVISO DE LICITAÇÃO
Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, PROCESSO Nº 2387/2021, BB Nº 923061, do tipo "Menor preço do lote", que visa o AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 07 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 07 de março de 2022.
Araraquara, 16 de fevereiro de 2022.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação
AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1941/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 018/2022, PROCESSO Nº 070/2022, BB Nº 923052, do tipo "Menor preço do lote", que visa o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 07 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h30min do dia 07 de março de 2022
Araraquara, 16 de fevereiro de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 / 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORTOPEDIA PARA A UPA CENTRAL
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude; pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, www.licitacoes-e.com.br
ABERTURA DE PROPOSTAS 07 de março de 2022, às 09:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 07 de março de 2022, às 10:00h
Araraquara, 18 de fevereiro de 2022
Geraldo Ruske Filho
Pregoeiro

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº 01
DISPENSA Nº 272/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021
CONTRATO Nº 024/2020 – LIVRO 01 FLS 223 a 231
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES - "VOVÓ MOCINHA" - FUNGOTA
CONTRATADO: UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ: 42.272.366/0015-53

OBJETO: Contratação de Laboratório de Apoio para Análises Clínicas durante 24 horas/dia para realização de exames laboratoriais dos pacientes internados no Hospital da Solidariedade (Hospital de Campanha) e a Unidade de Retaguarda em Emergência do Melhado para COVID-19, de acordo com o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 340.690,00(Trezentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais).
PRAZO: 03 MESES
ARARAQUARA, 12 de dezembro de 2021
LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/ 2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3698 / 2021
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos
Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:
CNPJ 43.295.831/0001-40 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA lote 1 R\$23,3300 R\$ 62.991,0000 CNPJ 24.586.988/0001-80 CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI lote 2 29,0000 26.100,0000-lote 14 0,1440 39.600,0000 CNPJ 04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO lote 3 R\$ 44,0000 R\$ 330.000,0000 CNPJ 08.231.734/0001-93 FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES lote 7 R\$ 0,3180 R\$ 39.114,0000 CNPJ 05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA lote 9 R\$1,0000 R\$ 120.000,0000 CNPJ 35.959.514/0001-53 TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA lote 10 R\$1,1000 R\$ 44.000,0000 CNPJ 02.814.497/0007-00 CIMED INDUSTRIA DE

MEDICAMENTOS LTDA lote 11 R\$ 0,0519 R\$ 116.775,0000 – lote 13 - R\$ 0,0522 R\$ 43.065,0000
CNPJ 34.027.398/0001-71 JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA lote 12 R\$ 0,1440 R\$39.600,0000
Araraquara, 18 de fevereiro de 2022
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2022.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 15:00 horas do dia 25 de MARÇO de 2022.
ABERTURA: 15:00 horas do dia 25 de MARÇO de 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REGULAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARARAQUARA, ORIUNDOS DAS ZONAS RURAL E URBANA, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E TRABALHAM NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E VIAGENS EXTRACURRICULARES, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR KILOMETRO RODADO;
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.

Araraquara, 18 de Fevereiro de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

Vimos, através deste, em relação ao da CONCORRÊNCIA nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM DAS GAIVOTAS, VILA SANTANA, JARDIM UNIVERSAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, VILA FERROVIÁRIA, PARQUE DAS HORTÊNCIAS, JARDIM DOS MANACÁS, ÁGUAS DO PAIOL, YOLANDA ÓPICE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte da empresa CONVERT – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E LICITAÇÕES, esclarecer o que segue: QUESTÃO: Os valores da planilha orçamentária da Concorrência 01/2022 serão revisados?

Pois, ao analisamos o Anexo VII - Planilha de quantidades e preços unitários, os itens que tem como código SINAPI 95995, o valor proposto é de R\$944,81, pegando a SINAPI 09/2021- Desonerada o valor é de R\$1.171,28 uma diferença de R\$226,47. Valor que reflete em vários itens da Planilha (2.2.5, 3.2.5, 4.2.5, 5.2.5, 6.2.5, 7.2.5, 7.3.5, 8.1.5 e 11.1.3).

ESCLARECIMENTO: De acordo com manifestação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntada aos autos, vimos por meio deste, esclarecer que o Código SINAPI tem a finalidade de referenciar serviços, insumos e composições, a fim de que os licitantes orcem os mesmos serviços/insumos, garantindo a isonomia e acuracidade ao processo. Os preços e quantitativos são os aprovados e formalizados no Convênio Estadual nº 101094/2021, não podendo sofrer alterações que onerem o acordado.

Aproveitando o ensejo, vimos comunicar que, por um lapso, constou erroneamente do edital que os serviços terão o regime de execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Unitário. O correto é que os serviços terão o regime de EXECUÇÃO INDIRETA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Portanto, os serviços serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplimento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

Araraquara, 18 de Fevereiro de 2022.
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação da Administração Geral
Presidente

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMNISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, à seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva de software TRBnet enterprise e dos equipamentos de rádio comunicação descritos no termo de referência e o fornecimento de serviços com nobreak em comodato para atender as necessidades do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 h do dia 10 de março de 2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 10 de março de 2022.

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Alvares Cabral nº 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547-3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br.

Araras, 18 de fevereiro de 2022.
ÉLCIO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Extrato de Contrato TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-P.M. de Arco-Íris-Contratada-SOLOFORTE TECNOLOGIA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA-Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infraestrutura urbana, pavimentação e recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), guias e sarjetas, no Município de Arco-Íris, com fornecimento de material e mão de obra. Valor total R\$ 406.181,02-Arco Iris, 17/02/2022.

Extrato de Contrato PREGÃO Nº 03/2022-P.M. de Arco-Íris-Contratada-TUPÁ GÁS LTDA-Objeto: fornecimento de gás GLP em botijões de 13 e 45 quilos, de modo a atender as necessidades de diversos setores da administração municipal. Valor total R\$ 41.600,00-Arco Iris, 18/02/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022-Aldo Mansano Fernandes, Prefeito Mun. de Arco-Íris, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa TUPÁ GÁS LTDA, no valor de R\$ 41.600,00, para fornecimento de gás GLP em botijões de 13 e 45 quilos. Fica convocado o representante da empresa para assinatura do Contrato. Arco-Íris/SP, 18/02/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-Aldo Mansano Fernandes, Prefeito Mun. de Arco-Íris, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, HOMOLOGAR e ADJUDICAR as propostas apresentadas pelas empresas E. T. Machida - ME, no valor de R\$ 5.000,00, Ecogelo ar Condicionados Ltda, no valor de R\$ 7.280,00, Focus Equipamentos Eireli, no valor de R\$ 9.970,00 e Prado Com. De Eletronicos e Servi. De Instalações EIRELI, no valor de R\$ 30.420,00, para aquisição de 08 (oito) aparelhos de ar condicionado inverter e 01 (uma) tv smart de 43". Ficam convocados os representantes das empresas para assinatura dos Contratos. Arco-Íris/ SP, 15/02/2022.

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022
O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA POLICIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL. Data da Realização: 09 de março de 2022 às 09h00. Formalização de Consultas e Edital www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Artur Nogueira, 16 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JOSÉ DAHER
Secretário de Segurança Publica
Autoridade Competente-Decreto nº 128/2021
AVISO
1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022
O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CARDÁPIO HOSPITALAR E ROTINAS ADMINISTRATIVAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Data da Realização 07/03/2022 às 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Artur Nogueira, 15 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA PULZ DELGADO
Secretária de Saúde
DÉBORA DEL'BIANCO BARBOSA SACILOTTO
Secretária Municipal de Educação
GLAUCI DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração
AVISO
1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ATENDER PROJETOS ASSISTENCIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Data da Realização 08/03/2022 às 09h00. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal da Transparência). Artur Nogueira, 15 de fevereiro de 2022.

AMARILDO BOER
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DÉBORA DEL'BIANCO BARBOSA SACILOTTO
Secretária Municipal de Educação
QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O AVISO E O EDITAL PREVALECE O EDITAL.

CONTRATO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROC ADM Nº 7704-4/2021, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/ SP e Contratado(a): ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, CNPJ Nº 35.072.521/0001-39. Objeto: Aquisição de grupo gerador de energia e oxímetro de pulso para o pronto socorro municipal, conforme termo de referência. Convênio Federal – Emenda Parlamentar/ Repasse Fundo a Fundo. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com término final em 16/02/2023. Valor total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 369-06.04.10.302.0040.1.013.449052.05.8000007-Convenio Federais-Vinculados. Artur Nogueira, 16 de fevereiro de 2022. Lucas Sía Rissatto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PROC ADM Nº 7704-4/2021, tendo como partes Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratado(a): KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.228.290/0001-74. Objeto: Aquisição de grupo gerador de energia e oxímetro de pulso para o pronto socorro municipal, conforme termo de referência. Convênio Federal – Emenda Parlamentar/ Repasse Fundo a Fundo. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, com término final em 16/02/2023. Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: 369-06.04.10.302.0040.1.013.449052.05.8000007-Convenio Federais-Vinculados. Artur Nogueira, 16 de fevereiro de 2022. Lucas Sía Rissatto – Prefeito Municipal.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados a RERRATIFICAÇÃO da Licitação acima, Item 3.3.4. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E OPERACIONAL, onde SE LE: recapeamento asfáltico, LEIA-SE: rede de drenagem e rede de água potável
Artur Nogueira, 15 de fevereiro de 2022

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE 004/2022

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Aquisição de grupo gerador de energia e oxímetro de pulso para o pronto socorro municipal, conforme termo de referência. Convênio Federal – Emenda Parlamentar/ Repasse Fundo a Fundo, tendo como detentora da Ata a empresa: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, CNPJ Nº 35.072.521/0001-39, total Fornecedor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.228.290/0001-74, total Fornecedor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Artur Nogueira, 14 de fevereiro de 2021. JAQUELINE CHICHURRA SILVA – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 004/2022

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna publica a homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é Aquisição de grupo gerador de energia e oxímetro de pulso para o pronto socorro municipal, conforme termo de referência. Convênio Federal – Emenda Parlamentar/ Repasse Fundo a Fundo, tendo como detentora da Ata a empresa: ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, CNPJ Nº 35.072.521/0001-39, total Fornecedor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.228.290/0001-74, total Fornecedor R\$

72.000,00 (setenta e dois mil reais). Artur Nogueira, 14 de fevereiro de 2022. Artur Nogueira, 00 de xxxxxxxx de 2022. Autoridade Competente - DECRETO Nº 128/2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público o que se encontra na integra o Parecer da Comissão de Licitação, referente a licitação acima citada que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de Quadra de Grama Sintética no Jardim Sacilotto II – Convênio SDR- PCR-2021-00785-DM, a Habilitação da proposta da empresa PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.526.160/0001-08, após conferência aritmética e técnica por parte do setor de Engenharia, responsável por acompanhar a obra em questão, no site www.arturnogueira.sp.gov.br (Portal Transparência). Artur Nogueira, 16 de fevereiro de 2022. A Comissão

SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público e para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão acima mencionado. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, CARDÁPIO HOSPITALAR E ROTINAS ADMINISTRATIVAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Artur Nogueira, 15 de fevereiro de 2022.

ÂNGELA PULZ DELGADO
Secretária de Saúde
DÉBORA DEL'BIANCO BARBOSA SACILOTTO
Secretária Municipal de Educação
GLAUCI DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração
SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público e para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão acima mencionado. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ATENDER PROJETOS ASSISTENCIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Artur Nogueira, 15 de fevereiro de 2022.

AMARILDO BOER
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
DÉBORA DEL'BIANCO BARBOSA SACILOTTO
Secretária Municipal de Educação

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Ref.: Processo Licitatório nº 011/2021 - Chamamento Público nº 001/2021 - O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com a legislação em vigor, HABILITA a empresa LRAS CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 44.870.336/0001-80, participante do Processo de Chamamento Público em referência junto a Unidade de Pronto Atendimento de Assis. Assis, 18 de fevereiro de 2022.

Ref.: Processo nº 042/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020 - Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 043/2020 - Contratada: Ulrik Clean Eireli - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO E PORTEIRO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS DA FEMA - Valor do Aditivo R\$ 78.937,68. Pagamento: Mensal.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE DISPENSA - PROCESSO N.º 5.833/22 - DISPENSA Nº 003/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa ZARA SEGURANCA PRIVADA EIRELI, para prestação de serviços de segurança/brigadistas para o evento Duelo de Motos 2022 - Motocross Estilo Livre (FMX), a ocorrer nos dias 26, 27 e 28 Fevereiro de 2022 e 01, 02, 03, 04, 05 e 06 de Março de 2022, no valor total de R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais), nos termos do artigo 24, inciso V da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.022. Sr. Fabiano Batista de Lima - Secretário de Esportes e Lazer. Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.022. Sidney de Oliveira Poloni – Secretário de Administração em Substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de software de gestão, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 16/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.612/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para os equipamentos do SAMU de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.220/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso em máquinas, tratores e implementos agrícolas de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de bicos, maderadeira e chapetas, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso dos alunos da Creche Municipal no Bairro do Tanque, Atibaia/SP RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:

08/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.131/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado aos pacientes do Programa Melhor em Casa, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 10/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de copos descartáveis, destinados ao consumo em diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de grama e terra vegetal, para uso da secretaria de serviços e demais secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.250/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso dos veículos de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/03/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.142/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar, destinado ao uso nas unidades de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/03/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 15/03/2022 AS 08h30. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.009/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas na área de gestão – cursos de assistente administrativo, assistente em recursos humanos, assistente de contabilidade e logística e informática, através do programa de qualificação profissional aos alunos do ensino profissionalizante, pelo período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09 horas do dia 09 de Março de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.780/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 24 de Março de 2.022, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.697/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para instalação do sistema para combate a incêndio na Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Determinação Judicial – Processo n. 0010749 – 12.2017.5.15.0140. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 14 de Março de 2.022, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.754/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Terceira Idade, Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 14 de Março de 2.022, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.771/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização da Praça do Migrante Nordeste e Terminal Rodoviário, Jardim Imperial, Atibaia – SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14 horas do dia 14 de Março de 2.022, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.719/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização da praça pública localizada na Rua Normando Vicente Badialli, Jardim Maristela, Atibaia-SP. ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 16 de Março de 2.022, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 18 de Fevereiro de 2.022. -Everaldo da Silva- Departamento de Licitações. AVISO – NOVA DATA. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 781/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 , OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de sacos de lixo destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parcelas, por um período de 12(doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08h:00 do dia 08/03/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS sendo agendada para o dia 08/03/2022 as 08h30m ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Ata que trata sobre resposta a ESCLARECIMENTOS do edital do presente certam está disponível aos interessados nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 18 de fevereiro de 2.022. -Everaldo da Silva- Departamento de Licitações. AVISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 6.700/22 - DISPENSA Nº 004/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da empresa MARIE HOTÉIS LTDA, para prestação de serviços de hospedagem em apartamento duplo com pensão completa para equipe técnica e colaboradores para a realização do Evento Esportivo Duelo de Motos 2022, nos dias 26, 27 e 28 Fevereiro de 2022 e 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de Março de 2022, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do artigo 24, inciso V da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos

autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.022. Sr. Fabiano Batista de Lima - Secretário de Esportes e Lazer. Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.022. Sr. Sidney de Oliveira Poloni – Secretário de Administração em Substituição.

AVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
EDITAL Nº 009/2022
PROCESSO Nº 009/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus bem como serviços de alinhamento e balanceamento para a frota de veículo leves a serem prestados dentro das dependências da empresa no limite da Comarca de Bauri, e fornecimento de pneus para frota pesada tais como tratores, maquinários agrícolas e máquinas, a serem instalados nas dependências do pátio (garagem) da Prefeitura Municipal de Avaí - SP, conforme descrição constante do Anexo II do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações – Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Telefone (14) 3287-1134. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.
ESCLARECIMENTOS:Seção de Licitações, localizada na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Telefone (14) 3287-1134, e-mail: licitacao@avai.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.avai.sp.gov.br.
AVAÍ, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022.
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

AVARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 – PROCESSO Nº. 025/2022
Objeto: Credenciamento de empresas para realização de consultas de neurologia.
Data de Encerramento: 24 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 24 de março de 2022 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica na Rua Joselyr de Moura Bastos, Brabância trecho I e Brabância trecho II
Data de Encerramento: 23 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 23 de março de 2022 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 033/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de construção de rotatória e recapeamento asfáltico na Rua Fuad Haspani com Avenida Marginal SP 255.
Data de Encerramento: 25 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 25 de março de 2022 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/22 – PROCESSO Nº. 017/22 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de poste de concreto sextavado
Recebimento das Propostas: 03 de março de 2.022 das 08 horas até 15 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 15 de março de 2.022 às 08h30min Início da Sessão de Disputa de Lances: 15 de março de 2.022 às 14 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/22 – PROCESSO Nº. 018/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de carrinho plataforma para transporte nas Farmácias e Almoarifado da Saúde
Recebimento das Propostas: 04 de março de 2.022 das 08 horas até 16 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 16 de março de 2.022 às 08h30min Início da Sessão de Disputa de Lances: 16 de março de 2.022 às 14 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/22 – PROCESSO Nº. 019/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de coletor perfuro cortante cor laranja para as Farmácias e Almoarifado da Saúde
Recebimento das Propostas: 07 de março de 2.022 das 08 horas até 17 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 17 de março de 2.022 às 08h30min Início da Sessão de Disputa de Lances: 17 de março de 2.022 às 14 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/22 – PROCESSO Nº. 020/22 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Dieta Enteral para atendimento pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE
Recebimento das Propostas: 21 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 08 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 08 de março de 2.022 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 08 de março de 2.022 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/22 – PROCESSO Nº. 021/22 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Pallets para Farmácias e Almoarifado da Saúde
Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 09 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 09 de março de 2.022 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 09 de março de 2.022 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/22 – PROCESSO Nº. 022/22 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Leite em Pó para atender as Unidades da SEMADS
Recebimento das Propostas: 23 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 10 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 10 de março de 2.022 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Lances: 10 de março de 2.022 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – PROCESSO Nº. 027/2022
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de tiras reagentes, sets de infusão, lancetas, aplicador, caixa de reservatório e kit Accu Check para atender mandado judicial
Recebimento das Propostas: 04 de março de 2.022 das 08 horas até 16 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 16 de março de 2.022 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de março de 2.022 às 14 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito
Recebimento das Propostas: 07 de março de 2.022 das 08 horas até 18 de março de 2.022 às 08 horas
Abertura das Propostas: 18 de março de 2.022 às 08h10min Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de março de 2.022 às 09 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – bllcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 006/2021
ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento.
Data de Encerramento: 09 de março de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 09 de março de 2.022 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 032/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para renovação do AVCB do Ginásio de Esportes Kim Negrão e dependências e substituição e adequação do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio para o formato eletrônico.
Data de Encerramento: 15 de março de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 15 de março de 2.022 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 024/2022
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto de cobertura da arena de eventos.
Data de Encerramento: 14 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 14 de março de 2022 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa nº. 003/2022 – Processo nº. 011/2022
Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa COMERCIAL TATUAPE SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 434.888,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender a pacientes da Rede Básica Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2.022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
Modalidade: Dispensa nº. 003/2022 – Processo nº. 011/2022 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: COMERCIAL TATUAPE SOLUÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a pacientes da Rede Básica Municipal
Valor Global: R\$ 434.888,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato:07/02/2022
TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – PROCESSO Nº 355/2021 (Contrato nº 207/2021) fica aditado o valor de R\$ 71.161,20 (setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, com a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, o que objetiva a prestação de serviços médicos de atendimento de pacientes com sintomas de COVID 19, no Ambulatório de Síndrome Respiratória. Assinatura do Termo de Aditivo: 12/01/2022.
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 (Contrato nº 160/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CLÍNICA MÉDICA PRONTO PED LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12

de agosto de 2.022, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil, trezentos reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 (Contrato nº 161/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIA + SAÚDE LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de agosto de 2.022, no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 (Contrato nº 162/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa M.Y.K CLÍNICA MÉDICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de agosto de 2.022, no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/09 – PROCESSO Nº 393/09 (Contrato nº 591/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pela concessão de transportes coletivo urbano, no município da Estância Turística de Avaré, no prazo de vigência contratual até 15 de maio de 2.022. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 317/2020 (Contrato nº 192/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, e mão de obra para execução da conclusão da reforma da EMEB Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho – Dondoca, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 21 de abril de 2.022. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/15 – PROCESSO Nº 366/15 (Contrato nº 325/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO, objetivando a locação de imóvel para instalação do Almoarifado da Central de Alimentação, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 06 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 60.562,56 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/18 – PROCESSO Nº 036/18 (Contrato nº 007/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pela pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de janeiro de 2.023, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.
Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/18 – PROCESSO Nº 552/18 (Contrato nº 192/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SIGCORP TENOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão do banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência dos sistemas informatizados de Gestão Pública, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de janeiro de 2.023, no valor global de R\$ 352.472,40 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré.
TERMO DE RESCISÃO
Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 213/15 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/15 – PROCESSO Nº 274/15, que objetiva a locação de imóvel na Parailha nº 1.079 – Centro – Avaré/SP – CEP: 18.700-110, para instalação da Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 17/02/22.022.
TERMO DE REVOGAÇÃO
Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº. 363/2021, objetivando a Concessão para uso e exploração remunerada do Lago do Horto Municipal, conforme preceitu a o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 15/02/2.022. Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
EXTRATO DE CONVÊNIO –1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONVÊNIO 01/2021
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repasse de recurso municipal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.
VALOR: R\$ 1.392.000,00 - Assinado em: 27/12/2021
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – CONVÊNIO Nº 01/2020
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, repassar recurso federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.
VALOR: R\$ 21.894.531,24 - Assinado em: 30/12/2021
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência – CONVÊNIO 04/2021
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA

SECRETARIA DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a prestação de serviços médicos de gestão de escala, onde os médicos executarão os trabalhos de acordo com suas habilidades como médicos plantonistas. Devendo sempre observar os padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes atendidos.

Os serviços médicos serão prestados exclusivamente à pacientes do SUS, internados na Ala 5 e UTI destinados ao tratamento do COVID.

VALOR: R\$ 800.868,00 - Assinado em: 30/12/2022
CONVÊNIO 01/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, COM OBJETIVO DE PRESTAR ATENDIMENTO MÉDICO DE RETAGUARDA POR ESPECIALIDADES, AOS PACIENTES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, DURANTE AS 24 HORAS.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de Assistência Médica e Hospitalar Especializada a ser prestada aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que deles necessitem, em regime de plantão, durante as 24 horas, na Sede da CONVENIADA, para receber, avaliar e dar continuidade na Assistência médica ao paciente.

VALOR: R\$ 3.672.000,00 (semestral) - Assinado em: 03/01/2022

BÁLSAMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

Aviso de Licitação Órgão: Prefeitura Municipal de Bálamo
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Suplementos Alimentares, para o Fundo Social de Solidariedade. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo 05/2022 – Tipo : Menor Preço por Item. Abertura :08/03/2022, Horário 09H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Órgão: Prefeitura Municipal de Bálamo
Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção Espaço de Saúde Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 Abertura: 08/03/2022 – 14h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Órgão: Prefeitura Municipal de Bálamo
Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Aquisição e Instalação de Reservatório e Equipamentos Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022 Abertura: 09/03/2022 – 09h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos pesados, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Contratada: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 01-R\$ 15,00; 02-R\$ 1,90; 03-R\$ 18,00; 04-R\$ 24,50; 05-R\$ 150,00; 06-R\$ 150,00; 07-R\$ 85,00; 08-R\$ 95,00; 09-R\$ 345,00; 10-R\$ 345,00; 11-R\$ 345,00; 12-R\$ 445,00; 13-R\$ 345,00; 14-R\$ 345,00; 15-R\$ 345,00; 16-R\$ 445,00; 17-R\$ 2,30; 18-R\$ 1,40; 19-R\$ 2,30; 20-R\$ 1,40; 21-R\$ 0,98; 22-R\$ 1,90; 23-R\$ 750,00; 24-R\$ 750,00; 25-R\$ 750,00; 26-R\$ 780,00; 27-R\$ 780,00; 28-R\$ 780,00; 29-R\$ 780,00; 30-R\$ 745,00; 31-R\$ 620,00; 32-R\$ 620,00; 33-R\$ 620,00; 34-R\$ 620,00; 35-R\$ 5,00; 36-R\$ 5,00; 37-R\$ 5,00; 38-R\$ 5,00; 39-R\$ 5,00; 40-R\$ 5,00; 41-R\$ 5,00; 42-R\$ 325,00; 43-R\$ 325,00; 44-R\$ 325,00; 45-R\$ 325,00; 46-R\$ 325,00; 47-R\$ 325,00; 48-R\$ 325,00; 49-R\$ 470,00; 50-R\$ 470,00; 51-R\$ 470,00; 52-R\$ 470,00; 53-R\$ 550,00; 54-R\$ 550,00; 55-R\$ 550,00; 56-R\$ 550,00; 57-R\$ 550,00; 58-R\$ 550,00; 59-R\$ 550,00; 60-R\$ 1.400,00; 61-R\$ 1.400,00; 62-R\$ 1.400,00; 63-R\$ 1.400,00; 64-R\$ 1.800,00; 65-R\$ 1.800,00; 66-R\$ 1.800,00; 67-R\$ 1.800,00; 68-R\$ 1.800,00; 69-R\$ 1.800,00; 70-R\$ 1.800,00; 71-R\$ 60,00; 72-R\$ 60,00; 73-R\$ 60,00; 74-R\$ 60,00; 75-R\$ 180,00; 76-R\$ 180,00; 77-R\$ 180,00; 78-R\$ 180,00; 79-R\$ 75,00; 80-R\$ 75,00; 81-R\$ 75,00; 82-R\$ 75,00; 83-R\$ 100,00; 84-R\$ 100,00; 85-R\$ 100,00; 86-R\$ 100,00; 87-R\$ 100,00; 88-R\$ 100,00; 89-R\$ 100,00; 90-R\$ 23,00; 91-R\$ 23,00; 92-R\$ 23,00; 93-R\$ 23,00; 94-R\$ 42,00; 95-R\$ 42,00; 96-R\$ 42,00; 97-R\$ 42,00; 98-R\$ 42,00; 99-R\$ 42,00; 100-R\$ 42,00; 108-R\$ 150,00; 109-R\$ 150,00; 110-R\$ 150,00; 111-R\$ 150,00; 112-R\$ 150,00; 113-R\$ 150,00; 114-R\$ 150,00; 115-R\$ 160,00; 116-R\$ 160,00; 117-R\$ 160,00; 118-R\$ 160,00; 119-R\$ 160,00; 120-R\$ 160,00; 121-R\$ 160,00; 122-R\$ 160,00; 123-R\$ 160,00; 124-R\$ 160,00; 125-R\$ 160,00; 126-R\$ 950,00; 127-R\$ 950,00; 128-R\$ 950,00; 129-R\$ 950,00; 130-R\$ 950,00; 131-R\$ 950,00; 132-R\$ 950,00; 133-R\$ 950,00; 134-R\$ 40,00; 135-R\$ 40,00; 136-R\$ 40,00; 137-R\$ 40,00; 138-R\$ 40,00; 139-R\$ 40,00; 140-R\$ 40,00; 141-R\$ 40,00; 142-R\$ 40,00; 143-R\$ 40,00; 144-R\$ 40,00; 145-R\$ 900,00; 146-R\$ 900,00; 147-R\$ 900,00; 148-R\$ 900,00; 149-R\$ 900,00; 150-R\$ 900,00; 151-R\$ 900,00; 153-R\$ 450,00; 154-R\$ 450,00; 155-R\$ 450,00; 156-R\$ 450,00; 157-R\$ 90,00; 158-R\$ 90,00; 159-R\$ 90,00; 160-R\$ 90,00; 161-R\$ 90,00; 162-R\$ 90,00; 163-R\$ 90,00; 164-R\$ 280,00; 165-R\$ 280,00; 166-R\$ 280,00; 167-R\$ 280,00; 179-R\$ 280,00; 180-R\$ 280,00; 181-R\$ 280,00; 182-R\$ 280,00; 183-R\$ 280,00; 184-R\$ 280,00; 185-R\$ 280,00; 186-R\$ 280,00; 187-R\$ 280,00; 188-R\$ 280,00; 189-R\$ 420,00; 190-R\$ 420,00; 191-R\$ 420,00; 192-R\$ 420,00; 193-R\$ 250,00; 194-R\$ 250,00; 195-R\$ 250,00; 196-R\$ 250,00; 197-R\$ 280,00; 198-R\$ 280,00; 199-R\$ 280,00; 200-R\$ 280,00; 201-R\$ 25,00; 202-R\$ 18,00; 203-R\$ 23,00; 204-R\$ 2.100,00; 205-R\$ 2.100,00; 206-R\$ 2.100,00; 207-R\$ 2.100,00; 208-R\$ 2,00; 209-R\$ 50,00; 210-R\$ 50,00; 211-R\$ 50,00; 212-R\$ 50,00; 213-R\$ 50,00; 214-R\$ 50,00; 215-R\$ 50,00; 216-R\$ 50,00; 217-R\$ 50,00; 218-R\$ 50,00; 219-R\$ 50,00; 220-R\$ 80,00; 221-R\$ 115,00; 222-R\$ 115,00; 223-R\$ 115,00; 224-R\$ 100,00; 225-R\$ 100,00; 226-R\$ 100,00; 227-R\$ 100,00; 228-R\$ 100,00; 229-R\$ 100,00; 230-R\$ 100,00; 231-R\$ 115,00; 232-R\$ 115,00; 233-R\$ 115,00; 234-R\$ 115,00; 235-R\$ 110,00; 236-R\$ 110,00; 237-R\$ 110,00; 238-R\$ 110,00; 239-R\$ 85,00; 240-R\$ 23,00; 241-R\$ 185,00; 242-R\$ 185,00; 243-R\$ 185,00; 244-R\$ 185,00; 245-R\$ 230,00; 246-R\$ 230,00; 247-R\$ 230,00; 248-R\$ 230,00; 249-R\$ 230,00; 250-R\$ 230,00; 251-R\$ 230,00; 252-R\$ 230,00; 253-R\$ 190,00; 254-R\$ 190,00; 255-R\$ 190,00; 256-R\$ 190,00; 257-R\$ 20,00; 258-R\$ 190,00; 259-R\$ 70,00; 260-R\$ 490,00; 261-R\$ 490,00; 262-R\$ 490,00; 263-R\$ 490,00; 264-R\$ 490,00; 265-R\$ 490,00; 266-R\$ 490,00; 267-R\$ 490,00; 268-R\$ 340,00; 269-R\$

15,00; 270-R\$ 25,00; 271-R\$ 25,00; 272-R\$ 25,00; 273-R\$ 25,00; 274-R\$ 25,00; 275-R\$ 25,00; 276-R\$ 25,00; 277-R\$ 25,00; 278-R\$ 740,00; 279-R\$ 740,00; 280-R\$ 740,00; 281-R\$ 740,00; 282-R\$ 740,00; 283-R\$ 740,00; 284-R\$ 740,00; 285-R\$ 740,00; 286-R\$ 740,00; 287-R\$ 740,00; 288-R\$ 740,00; 289-R\$ 99,00; 290-R\$ 99,00; 291-R\$ 99,00; 292-R\$ 99,00; 293-R\$ 99,00; 294-R\$ 99,00; 295-R\$ 99,00; 296-R\$ 115,00; 297-R\$ 115,00; 298-R\$ 115,00; 299-R\$ 115,00; 300-R\$ 115,00; 301-R\$ 115,00; 302-R\$ 115,00; 303-R\$ 590,00; 304-R\$ 670,00; 305-R\$ 670,00; 306-R\$ 670,00; 307-R\$ 670,00; 308-R\$ 670,00; 309-R\$ 670,00; 310-R\$ 670,00; 311-R\$ 770,00; 312-R\$ 770,00; 313-R\$ 770,00; 314-R\$ 770,00; 315-R\$ 580,00; 316-R\$ 580,00; 317-R\$ 580,00; 318-R\$ 580,00; 319-R\$ 85,00; 320-R\$ 85,00; 321-R\$ 85,00; 322-R\$ 85,00; 323-R\$ 85,00; 324-R\$ 85,00; 325-R\$ 85,00; 326-R\$ 345,00; 327-R\$ 140,00; 328-R\$ 140,00; 329-R\$ 140,00; 330-R\$ 140,00; 331-R\$ 140,00; 332-R\$ 140,00; 333-R\$ 140,00; 334-R\$ 140,00; 335-R\$ 140,00; 336-R\$ 140,00; 337-R\$ 140,00; 338-R\$ 140,00; 339-R\$ 140,00; 340-R\$ 140,00; 341-R\$ 130,00; 342-R\$ 90,00; 343-R\$ 90,00; 344-R\$ 90,00; 345-R\$ 60,00; 346-R\$ 60,00; 347-R\$ 60,00; 348-R\$ 60,00; 349-R\$ 60,00; 350-R\$ 60,00; 351-R\$ 60,00; 352-R\$ 90,00; 353-R\$ 90,00; 354-R\$ 90,00; 355-R\$ 90,00; 356-R\$ 90,00; 357-R\$ 90,00; 358-R\$ 90,00; 359-R\$ 120,00; 360-R\$ 120,00; 361-R\$ 120,00; 362-R\$ 120,00; 363-R\$ 85,00; 364-R\$ 85,00; 365-R\$ 85,00; 366-R\$ 85,00; 367-R\$ 85,00; 368-R\$ 85,00; 369-R\$ 85,00; 370-R\$ 120,00; 371-R\$ 120,00; 372-R\$ 120,00; 373-R\$ 120,00; 374-R\$ 170,00; 375-R\$ 170,00; 376-R\$ 170,00; 377-R\$ 170,00; 378-R\$ 170,00; 379-R\$ 170,00; 380-R\$ 170,00; 381-R\$ 135,00; 382-R\$ 135,00; 383-R\$ 160,00; 384-R\$ 160,00; 385-R\$ 160,00; 386-R\$ 160,00; 387-R\$ 160,00; 388-R\$ 160,00; 389-R\$ 160,00; 390-R\$ 135,00; 391-R\$ 135,00; 392-R\$ 59,00; 393-R\$ 59,00; 394-R\$ 59,00; 395-R\$ 59,00; 396-R\$ 50,00; 397-R\$ 50,00; 398-R\$ 50,00; 399-R\$ 50,00; 400-R\$ 50,00; 401-R\$ 50,00; 402-R\$ 50,00; 403-R\$ 110,00; 404-R\$ 110,00; 405-R\$ 110,00; 406-R\$ 110,00; 407-R\$ 130,00; 408-R\$ 130,00; 409-R\$ 130,00; 410-R\$ 130,00; 411-R\$ 130,00; 412-R\$ 130,00; 413-R\$ 130,00; 414-R\$ 340,00; 415-R\$ 315,00; 416-R\$ 340,00; 417-R\$ 340,00; 418-R\$ 340,00; 419-R\$ 340,00; 420-R\$ 340,00; 421-R\$ 59,00; 422-R\$ 59,00; 423-R\$ 59,00; 424-R\$ 59,00; 425-R\$ 85,00; 426-R\$ 85,00; 427-R\$ 85,00; 428-R\$ 85,00; 429-R\$ 80,00; 430-R\$ 80,00; 431-R\$ 80,00; 432-R\$ 80,00; 433-R\$ 80,00; 434-R\$ 80,00; 435-R\$ 80,00; 436-R\$ 340,00; 437-R\$ 340,00; 438-R\$ 340,00; 439-R\$ 340,00; 440-R\$ 320,00; 441-R\$ 320,00; 442-R\$ 340,00; 443-R\$ 340,00; 446-R\$ 48,00; 447-R\$ 48,00; 448-R\$ 48,00; 449-R\$ 48,00; 450-R\$ 40,00; 451-R\$ 40,00; 452-R\$ 40,00; 453-R\$ 40,00; 454-R\$ 85,00; 455-R\$ 85,00; 456-R\$ 85,00; 457-R\$ 85,00; 458-R\$ 30,00; 459-R\$ 280,00; 460-R\$ 340,00; 461-R\$ 340,00; 462-R\$ 340,00; 463-R\$ 230,00; 464-R\$ 230,00; 465-R\$ 230,00; 466-R\$ 230,00; 467-R\$ 230,00; 468-R\$ 230,00; 469-R\$ 230,00; 470-R\$ 440,00; 471-R\$ 530,00; 472-R\$ 530,00; 473-R\$ 530,00; 474-R\$ 70,00; 475-R\$ 70,00; 476-R\$ 70,00; 477-R\$ 70,00; 478-R\$ 370,00; 479-R\$ 370,00; 480-R\$ 370,00; 481-R\$ 370,00; 482-R\$ 27,00; 483-R\$ 27,00; 484-R\$ 27,00; 485-R\$ 27,00; 486-R\$ 27,00; 487-R\$ 27,00; 488-R\$ 27,00; 489-R\$ 27,00; 490-R\$ 270,00; 491-R\$ 270,00; 492-R\$ 270,00; 493-R\$ 270,00; 494-R\$ 270,00; 495-R\$ 270,00; 496-R\$ 270,00; 497-R\$ 280,00; 498-R\$ 280,00; 499-R\$ 280,00; 500-R\$ 280,00; 501-R\$ 1.100,00; 502-R\$ 1.100,00; 503-R\$ 1.100,00; 504-R\$ 1.100,00; 505-R\$ 1.150,00; 506-R\$ 1.150,00; 507-R\$ 1.150,00; 508-R\$ 1.150,00; 509-R\$ 1.150,00; 510-R\$ 1.150,00; 511-R\$ 1.150,00; 512-R\$ 930,00; 513-R\$ 390,00; 514-R\$ 390,00; 515-R\$ 390,00; 516-R\$ 390,00; 517-R\$ 390,00; 518-R\$ 390,00; 519-R\$ 390,00; 520-R\$ 187,00; 521-R\$ 187,00; 522-R\$ 187,00; 523-R\$ 187,00; 524-R\$ 200,00; 525-R\$ 880,00; 526-R\$ 260,00; 527-R\$ 260,00; 528-R\$ 260,00; 529-R\$ 260,00; 530-R\$ 260,00; 531-R\$ 260,00; 532-R\$ 260,00; 533-R\$ 260,00; 534-R\$ 430,00; 535-R\$ 430,00; 536-R\$ 430,00; 537-R\$ 430,00; 538-R\$ 420,00; 539-R\$ 420,00; 540-R\$ 420,00; 541-R\$ 420,00; 542-R\$ 130,00; 543-R\$ 255,00; 544-R\$ 255,00; 545-R\$ 255,00; 546-R\$ 255,00; 547-R\$ 255,00; 548-R\$ 255,00; 549-R\$ 255,00; 550-R\$ 70,00; 551-R\$ 70,00; 552-R\$ 70,00; 553-R\$ 70,00; 554-R\$ 68,00; 555-R\$ 68,00; 556-R\$ 68,00; 557-R\$ 68,00; 558-R\$ 115,00; 559-R\$ 115,00; 560-R\$ 115,00; 561-R\$ 115,00; 562-R\$ 115,00; 563-R\$ 115,00; 564-R\$ 115,00; 565-R\$ 70,00; 566-R\$ 70,00; 567-R\$ 70,00; 568-R\$ 70,00; 569-R\$ 60,00; 570-R\$ 165,00; 571-R\$ 165,00; 572-R\$ 165,00; 573-R\$ 165,00; 574-R\$ 165,00; 575-R\$ 165,00; 576-R\$ 165,00; 577-R\$ 520,00; 578-R\$ 520,00; 579-R\$ 520,00; 580-R\$ 520,00; 581-R\$ 520,00; 582-R\$ 520,00; 583-R\$ 520,00; 584-R\$ 520,00; 585-R\$ 520,00; 586-R\$ 520,00; 587-R\$ 520,00; 588-R\$ 520,00; 589-R\$ 22,00; 590-R\$ 22,00; 591-R\$ 22,00; 592-R\$ 22,00; 593-R\$ 22,00; 594-R\$ 22,00; 595-R\$ 22,00; 596-R\$ 22,00; 597-R\$ 22,00; 598-R\$ 22,00; 599-R\$ 22,00; 600-R\$ 22,00; 601-R\$ 22,00; 602-R\$ 22,00; 603-R\$ 22,00; 604-R\$ 80,00; 605-R\$ 80,00; 606-R\$ 80,00; 607-R\$ 80,00; 608-R\$ 6,50; 609-R\$ 5,20; 610-R\$ 2,70; 611-R\$ 1,60; 612-R\$ 1,90; 613-R\$ 26,00; 614-R\$ 26,00; 615-R\$ 26,00; 616-R\$ 32,00; 617-R\$ 225,00; 618-R\$ 225,00; 619-R\$ 225,00; 620-R\$ 225,00; 621-R\$ 225,00; 622-R\$ 225,00; 623-R\$ 225,00; 624-R\$ 270,00; 625-R\$ 270,00; 626-R\$ 270,00; 627-R\$ 270,00; 628-R\$ 260,00; 629-R\$ 260,00; 630-R\$ 260,00; 631-R\$ 260,00; 632-R\$ 260,00; 633-R\$ 260,00; 634-R\$ 260,00; 635-R\$ 750,00; 636-R\$ 750,00; 637-R\$ 750,00; 638-R\$ 750,00; 639-R\$ 125,00; 640-R\$ 125,00; 641-R\$ 125,00; 642-R\$ 125,00; 643-R\$ 270,00; 644-R\$ 270,00; 645-R\$ 270,00; 646-R\$ 270,00; 647-R\$ 270,00; 648-R\$ 270,00; 649-R\$ 270,00; 650-R\$ 22,00; 651-R\$ 22,00; 652-R\$ 22,00; 653-R\$ 22,00; 654-R\$ 22,00; 655-R\$ 40,00; 656-R\$ 40,00; 657-R\$ 40,00; 658-R\$ 40,00; 659-R\$ 220,00; 660-R\$ 220,00; 661-R\$ 220,00; 662-R\$ 220,00; 663-R\$ 220,00; 664-R\$ 220,00; 665-R\$ 220,00; 666-R\$ 220,00; 667-R\$ 2.200,00; 668-R\$ 2.200,00; 669-R\$ 2.200,00; 670-R\$ 2.200,00; 671-R\$ 2.200,00; 672-R\$ 2.200,00; 673-R\$ 2.200,00; 674-R\$ 2.200,00; 675-R\$ 2.200,00; 676-R\$ 1.900,00; 677-R\$ 1.900,00; 678-R\$ 240,00; 679-R\$ 240,00; 680-R\$ 240,00; 681-R\$ 240,00; 682-R\$ 240,00; 683-R\$ 240,00; 684-R\$ 240,00; 685-R\$ 240,00; 686-R\$ 240,00; 687-R\$ 240,00; 688-R\$ 240,00; 696-R\$ 260,00; 697-R\$ 250,00; 698-R\$ 250,00; 699-R\$ 250,00; 700-R\$ 285,00; 701-R\$ 285,00; 702-R\$ 285,00; 703-R\$ 285,00; 704-R\$ 285,00; 705-R\$ 285,00; 706-R\$ 285,00; 707-R\$ 640,00; 708-R\$ 640,00; 709-R\$ 640,00; 710-R\$ 640,00; 711-R\$ 580,00; 712-R\$ 470,00; 713-R\$ 470,00; 714-R\$ 470,00; 715-R\$ 2,00; 716-R\$ 1,40; 717-R\$ 0,45; 718-R\$ 0,85; 719-R\$ 14,00; 720-R\$ 3,80; 721-R\$ 2.700,00; 722-R\$ 2.700,00; 723-R\$ 2.700,00; 724-R\$ 2.700,00; 725-R\$ 2.700,00; 726-R\$ 2.700,00; 727-R\$ 2.700,00; 728-R\$ 2.700,00; 729-R\$ 2.400,00; 730-R\$ 2.400,00; 731-R\$ 2.400,00; 732-R\$ 0,20; 733-R\$ 0,20; 734-R\$ 0,20; 735-R\$ 0,20; 736-R\$ 65,00; 737-R\$ 65,00; 738-R\$ 65,00; 739-R\$ 65,00; 740-R\$ 148,00; 741-R\$ 148,00; 742-R\$ 145,00; 743-R\$ 148,00; 744-R\$ 80,00; 745-R\$ 80,00; 746-R\$ 80,00; 747-R\$ 80,00; 748-R\$ 180,00; 749-R\$ 180,00; 750-R\$ 180,00; 751-R\$ 180,00; 752-R\$ 205,00; 753-R\$ 205,00; 754-R\$ 205,00; 755-R\$ 205,00; 756-R\$ 205,00; 757-R\$ 205,00; 758-R\$ 205,00; 759-R\$ 420,00; 760-R\$ 420,00; 761-R\$ 420,00; 762-R\$ 420,00; 763-R\$ 420,00; 764-R\$ 420,00; 765-R\$ 420,00; 766-R\$ 480,00; 767-R\$ 480,00; 768-R\$ 480,00; 769-R\$ 480,00; 770-R\$ 90,00; 771-R\$ 90,00; 772-R\$ 90,00; 773-R\$ 90,00; 774-R\$ 90,00; 775-R\$ 90,00; 776-R\$ 90,00; 777-R\$ 47,00; 778-R\$ 59,00; 779-R\$ 59,00; 780-R\$ 59,00; 781-R\$ 59,00; 782-R\$ 59,00; 783-R\$ 59,00; 784-R\$ 50,00; 785-R\$ 50,00; 787-R\$ 50,00; 788-R\$ 90,00; 789-R\$ 90,00; 790-R\$ 90,00; 791-R\$ 90,00; 792-R\$ 90,00; 793-R\$ 90,00; 794-R\$ 90,00; 795-R\$ 65,00; 796-R\$ 65,00; 797-R\$ 65,00; 798-R\$ 65,00; 799-R\$ 65,00; 800-R\$ 65,00; 801-R\$ 65,00; 802-R\$ 65,00; 803-R\$ 65,00; 804-R\$ 65,00; 805-R\$ 65,00; 806-R\$ 89,00; 807-R\$ 88,00; 808-R\$ 88,00; 809

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 10/03/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 10/03/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h40 min do dia 10/03/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 18 de Fevereiro 2022.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Contrato n.º 23/2022 – Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Barretos/ SP. Contratada: ALEX F. K. DE SOUZA & CIA LTDA pelo valor de R\$ 968.166,18. Barretos, 18 de fevereiro de 2022. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

Contrato n.º 24/2022 – Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Barretos/SP. Contratada: ECOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS EIRELI pelo valor de R\$ 153.669,44. Barretos, 18 de fevereiro de 2022. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

Contrato n.º 25/2022 – Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Barretos/ SP. Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo valor de R\$ 101.400,02. Barretos, 18 de fevereiro de 2022. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

Contrato n.º 26/2022 – Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Barretos/SP. Contratada: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI pelo valor de R\$ 759.306,21. Barretos, 18 de fevereiro de 2022. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

Contrato n.º 27/2022 – Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Barretos/SP. Contratada: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA pelo valor de R\$ 104.037,79. Barretos, 18 de fevereiro de 2022. Paula Oliveira Lemos – Prefeita Municipal.

1º aditamento do pregão presencial nº 12/2021 proc.1465/2021 contratada: Ativa Licitacoes Empreendimentos Comerciais Ltda. Alteração de marca do papel sulfite para marca nacional Papel Agille no quantitativo de 929 caixas. Permanecem inalteradas demais cláusulas. Barretos, 18 de fevereiro de 2022. Paula Oliveira Lemos Prefeita Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

PROCESSO 162/2022

OBJETO: Aquisição de 35 toneladas de hipoclorito de sódio com pureza de 10% a 12 % de cloro ativo para tratamento de água e 100.000 Kg de polícoreto de alumínio para tratamento de água com cotas reservadas para ME/EPP

Data da sessão pública do Pregão: 09/03/2022

Recebimento das Propostas: De 21/02/2022 das 10h00 até 09/03/2022 às 08h00

Abertura das Propostas: 09/03/2022 às 08h00

Início da sessão de disputa de lances: 09/03/2022 às 08:30min

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O edital está disponível no site www.saeb.com.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Setor de Licitações e Contratos

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Comunicado

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, comunica que o objeto do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTE (RECURSO FEDERAL) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, foi adjudicado em favor das empresas indicadas abaixo:

EMPRESA 2 - SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME

Item: 01.

EMPRESA 5 - GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

Item: 07.

EMPRESA 6 - CAROLINE DISQUE DA SILVA – ME

Item: 02.

EMPRESA 7 - DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA – ME

Item: 04;06.

Comunica ainda que após análise do procedimento o mesmo foi devidamente homologado por meio de despacho interno proferido nos autos.

Barrinha/SP, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal-

Comunicado

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, comunica que o objeto do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, cujo escopo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, foi adjudicado em favor da empresa indicada abaixo:

EMPRESA 1 – CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Item: 01

Valor unitário – R\$ 1.338,00

Valor total: R\$ 40.140,00.

Comunica ainda que após análise do procedimento o mesmo foi devidamente homologado por meio de despacho interno proferido nos autos.

Barrinha/SP, em 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal-

BARUERI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 415/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de bandeiras.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria de Suprimentos – Departamento Técnico de Almoxarifado, ADJUDICO o objeto em favor da licitante vencedora abaixo descrita, sendo:

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56: KOMPRE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – EPP.

Amélia Bastos de Lemos-Pregoeira

De acordo com o despacho de adjudicação do(a) Sr(a) Pregoeiro(a), decido pela HOMOLOGAÇÃO dos termos da licitação.

Publique-se.

Barueri, 11 de fevereiro de 2022.

Liliane Célia de Moraes Cavaliere-Secretária de Suprimentos

ARP nº: 153/2022 – Edital: 433/2021 – Município de Barueri – Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de dietas, formulas infantis, enterais e suplementos, correspondente aos itens: 08,09,10,11,12,13 e 14, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 08 R\$ 0,0308; Item 09 R\$ 0,0387; Item 10 R\$ 0,0360; Item 11 R\$ 0,0320; Item 12 R\$ 0,0420; Item 13 R\$ 0,0690; Item 14 R\$ 0,0750; - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 154/2022 – Edital: 422/2021 – Município de Barueri – Empresa: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de tiras reagentes com reação enzimática glicose, com fornecimento de aparelho em regime de comodato, correspondente ao item: 01, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R\$ 34,00; - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 155/2022 – Edital: 420/2021 – Município de Barueri – Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar, correspondente aos itens: 08,09 e 10, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 08 R\$ 800,00; Item 09 R\$ 800,00; Item 10 R\$ 800,00; – Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 156/2022 – Edital: 433/2021 – Município de Barueri – Empresa: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de dietas, formulas infantis, enterais e suplementos, correspondente ao item: 03, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 03 R\$ 0,0665; - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 157/2022 – Edital: 433/2021 – Município de Barueri – Empresa: COMERCIAL 3 ALBE LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de dietas, formulas infantis, enterais e suplementos, correspondente aos itens: 02,04,17,18 e 20 conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 02 R\$ 0,77; Item 04 R\$ 0,1219; Item 17 R\$ 0,1375; Item 18 R\$ 0,1045; Item 20 R\$ 0,0416; - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 158/2022 – Edital: 433/2021 – Município de Barueri – Empresa: CUBOMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de dietas, formulas infantis, enterais e suplementos, correspondente aos itens: 15,22,24,35,36,37,38 e 40 conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 15 R\$ 0,3799; Item 22 R\$ 0,85; Item 24 R\$ 0,1150; Item 35 R\$ 0,3799; Item 36 R\$ 0,0885; Item 37 R\$ 0,1179; Item 38 R\$ 0,1049; Item 40 R\$ 0,0416; - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 159/2022 – Edital: 388/2021 – Município de Barueri – Empresa: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de sementes diversas, correspondente aos itens: 01,02,03,04,05,07,10,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23, 25 e 26 conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R\$ 46,00; Item 02 R\$ 38,00; Item 03 R\$ 62,00; Item 04 R\$ 68,00; Item 05 R\$ 74,00; Item 07 R\$ 51,00; Item 10 R\$ 162,00; Item 12 R\$ 29,00; Item 13 R\$ 64,00; Item 14 R\$ 266,00; Item 16 R\$ 29,00; Item 17 R\$ 145,00; Item 18 R\$ 57,00; Item 19 R\$ 53,00; Item 20 R\$ 24,00; Item 21 R\$ 186,00; Item 22 R\$ 42,00; Item 23 R\$ 278,00; Item 25 R\$ 26,00; Item 26 R\$ 728,00; - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 160/2022 – Edital: 401/2021 – Município de Barueri – Empresa: GUSTAVO NICOLINO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de material odontológico, correspondente aos itens: 02,03,07,08,09,10,11,12,13 e 15, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 02 R\$ 1,49; Item 03 R\$ 1,49; Item 07 R\$ 1,49; Item 08 R\$ 1,49; Item 09 R\$ 1,49; Item 10 R\$ 1,49; Item 11 R\$ 1,49; Item 12 R\$ 1,49; Item 13 R\$ 1,49; Item 15 R\$ 11,68; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 161/2022 – Edital: 471/2021 – Município de Barueri – Empresa: SILVIO VIGIDO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar, correspondente aos itens: 01 e 02, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R\$ 184,00; Item 02 R\$ 22,00; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 162/2022 – Edital: 471/2021 – Município de Barueri – Empresa: MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar, correspondente aos itens: 13 e 14, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 13 R\$ 0,67; Item 14 R\$ 0,67; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 163/2022 – Edital: 416/2021 – Município de Barueri – Empresa: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar, correspondente aos itens: 13,25,42 e 54, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 13 R\$ 22,99; Item 25 R\$ 0,3412; Item 42 R\$ 22,99; Item 54 R\$ 0,3412; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 164/2022 – Edital: 463/2021 – Município de Barueri – Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, correspondente aos itens:

03 e 08, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 03 R\$ 0,1500; Item 08 R\$ 6,600; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 165/2022 – Edital: 463/2021 – Município de Barueri – Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, correspondente aos itens: 02 e 09, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 02 R\$ 0,3400; Item 09 R\$ 3,7870; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 166/2022 – Edital: 463/2021 – Município de Barueri – Empresa: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, correspondente ao item: 05, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 05 R\$ 13,50; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 167/2022 – Edital: 420/2021 – Município de Barueri – Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar, correspondente ao item: 01, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R\$ 0,59; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 168/2022 – Edital: 389/2021 – Município de Barueri – Empresa: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de material odontológico, correspondente aos itens: 01,02,03,07,24,25,27,31,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R\$ 2,70; Item 02 R\$ 2,70; Item 03 R\$ 2,70; Item 07 R\$ 25,80; Item 24 R\$ 1,70; Item 25 R\$ 106,00; Item 27 R\$ 25,80; Item 31 R\$ 23,00; Item 32 R\$ 23,00; Item 33 R\$ 23,00; Item 33 R\$ 23,00; Item 34 R\$ 23,00; Item 35 R\$ 23,00; Item 36 R\$ 23,00; Item 37 R\$ 23,00; Item 38 R\$ 23,00; Item 39 R\$ 23,00; Item 40 R\$ 23,00; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 169/2022 – Edital: 372/2021 – Município de Barueri – Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de medicamentos, correspondente ao item: 14, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 14 R\$ 10,40; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

ARP nº: 170/2022 – Edital: 416/2021 – Município de Barueri – Empresa: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de materiais e insumos de consumo hospitalar, correspondente ao item: 19, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 19 R\$ 0,50; – Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico/SUPR.

Contrato: 048/2022 – Edital: 369/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, contratação de empresa para prestação de serviço de ministração de curso para excelência no atendimento ao cliente, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ R\$ 2.256,00; – Dotação: 02.22.01.04.122.0079.2075-3390.3900 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 11/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 049/2022 – Edital: 321/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, maca cesto rígido para resgate, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ R\$ 7.400,00; – Dotação: 02.01.04.06.182.0005.2005-4490.5200 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 11/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 050/2022 – Edital: 406/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, componentes e equipamentos de informática, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 495,00; – Dotação: 02.07.01.04.122.0027.2016-3390.3000 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 11/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 051/2022 – Edital: 306/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: SILVIO VIGIDO – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, equipamentos oftalmológicos, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 9.302,70; – Dotação: 02.19.08.10.302.0076.2072-4490.5200 – D.R. 05; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 11/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 054/2022 – Edital: 413/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, gabinetes do tipo carrinho com função de armazenamento, carregador e de transporte para notebooks chromebooks e tablets, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 4.401.900,00; – Dotação: 02.14.02.12.361.0054.2044-4490.5200 – D.R. 01; 02.14.04.12.365.0057.2047-4490.5200 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 055/2022 – Edital: 431/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar e instalar para o CONTRATANTE, mesa cabeceira e refeição acoplada, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 33.600,00; – Dotação: 02.19.03.10.302.0071.2067-4490.5200 – D.R. 05; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 056/2022 – Edital: 306/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MORIMED COMERCIAL EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, equipamentos oftalmológicos, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 13.500,00; – Dotação: 02.19.08.10.302.0076.2072-4490.5200 – D.R. 05; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 057/2022 – Edital: 421/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: INSTITUTO GOV LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, serviços para fornecimento por cessão de licença de uso de programas de computador em ambiente WEB, incluindo instalação, configuração, suporte, manutenção, treinamento e capacitação dos usuários, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 129.000,00; – Dotação: 02.09.02.08.244.0038.2027-3390.4000 – D.R. 01 e dotação

orçamentária específica para o exercício de 2023; - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 058/2022 – Edital: 303/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: N.F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, bebedouro e eletrodoméstico, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 1.889,00; – Dotação: 02.01.04.06.182.0005.2005-4490.5200 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 059/2022 – Edital: 352/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, aquisição e entrega de limpa vidros, pano de chão, touca sanfonada, avental de segurança, luva para procedimento, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 8.550,00; – Dotação: 02.09.06.08.244.0042.2032-3390.3000 – D.R. 05; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 060/2022 – Edital: 344/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, cabo HDMI, fragmentadora e nobreak, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 880,00; – Dotação: 02.08.01.15.452.0030.2049-4490.5200 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 061/2022 – Edital: 306/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, equipamentos oftalmológicos, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 5.100,00; – Dotação: 02.18.08.10.302.0076.2072-4490.5200 – D.R. 05; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 15/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 064/2022 – Edital: 406/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, componentes e equipamentos de informática, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 8.116,00; – Dotação: 02.07.01.04.122.0027.2016-4490.5200 – D.R. 01; 02.11.01.18.122.0046.2036-4490.5200 – D.R. 01 - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 065/2022 – Edital: 412/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, componentes e mobiliários diversos, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 29.835,70; – Dotação: 02.09.02.08.244.0038.2027-4490.5200 – D.R. 01; 02.22.01.04.122.0079.2075-4490.5200 – D.R. 01 - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 066/2022 – Edital: 303/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, bebedouro e eletrodoméstico, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 31.200,00; – Dotação: 02.02.01.04.122.0008.2008-4490.5200 – D.R. 01; 02.02.02.04.122.0009.2009-4490.5200 – D.R. 01 - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 067/2022 – Edital: 011/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: C R MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, sistema de adaptação por via óssea e acessórios afins, para o municípe João Freitas da Silva, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 11.880,00; – Dotação: 02.09.02.08.244.0038.2027-3390.3200 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação/SUPRI.

Contrato: 068/2022 – Edital: 300/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, serviço de locação de equipamentos CPAP, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 210.000,00; – Dotação: 02.19.02.10.301.0070.2066-3390.3900 – D.R. 01 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 069/2022 – Edital: 427/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: MAVIDEY COMERCIO DE ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, equipamentos e componentes de informática, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 374.400,00; – Dotação: 02.14.02.12.361.0054.2044-3390.3000 – D.R. 01; 02.14.02.12.361.0054.2044-4490.5200 – D.R. 01 e dotação orçamentária específica para o exercício de 2023 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 070/2022 – Edital: 344/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar para o CONTRATANTE, cabo HDMI, fragmentadora e nobreak, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos; Valor: R\$ 190,00; – Dotação: 02.12.02.13.392.0049.2039-3390.3000 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses - Assinatura: 17/02/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 011/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DA ÁREA DO VIVEIRO E CONSTRUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NO PARQUE ECOLÓGICO TIETÊ - ALPHAVILLE - DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 09/03/2022 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 - Centro - Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epígrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. RENÊ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 105/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE INCÊNDIO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E PEQUENAS ADEQUAÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO (AVCB) PARA O PRONTO SOCORRO VANDERSON CÉSAR DE ALMEIDA, PRONTO SOCORRO ARNALDO DE FIGUEIREDO FREITAS, PRONTO SOCORRO ENGENHO NOVO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMARO JOSÉ DE SOUZA. Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente certame a favor da empresa: JEFFEX SERVICE EIRELI-ME, por ter ofertado os menores preços e atendido todas as exigências editalícias. – JOSÉ ROBERTO PITERI – SECRETÁRIO DAS OBRAS.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 045/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCOS PARA EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARUERI. Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente certame a favor da empresa: OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, por ter ofertado os menores preços e atendido todas as exigências editalícias. – JOSÉ ROBERTO PITERI – SECRETÁRIO DE OBRAS.

PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA– SO Nº. 055/2021 – OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA EMEI TAKECHI TAKAU - ENGENHO NOVO. A Comissão Permanente de Licitações COMUNICA que o prosseguimento dos trabalhos e abertura dos envelopes 02 Proposta Comercial será realizada no dia 22/02/2022 às 08:00 horas, na Secretaria de Obras, localizada Avenida 26 de Março, 1057 – Jardim São Pedro/Centro – Barueri/SP. RENE AP. DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 107/2021 – OBJETO: REFORMA GERAL, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DA QUADRA COM COBERTURA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM PAULISTA - GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI. A Comissão Permanente de Licitações COMUNICA que o prosseguimento dos trabalhos e abertura dos envelopes 02 Proposta Comercial será realizada no dia 22/02/2022 às 08:15 horas, na Secretaria de Obras, localizada Avenida 26 de Março, 1057 – Jardim São Pedro/Centro – Barueri/SP. RENE AP. DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SO Nº. 052/2021 – OBJETO: RECONSTRUÇÃO DA UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUDO - VILA BOA VISTA. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR todas as empresas participantes do Certame Licitatório. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 003/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA E CICLOFAIXA - TRECHO ALDEIA DE BARUERI PONTE AKIRA HASHIMOTO À ESTAÇÃO CPTM ANTÔNIO JOÃO. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR todas as empresas participantes do Certame Licitatório. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 004/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE 02 CAMPOS DE FUTEBOL NO CHÁCARAS MARCO. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR todas as empresas participantes do Certame Licitatório. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 005/2022 – OBJETO: REFORMA GERAL DA MATERNAL JOSÉ MARTINHO COSTA PEREIRA - PARQUE IMPERIAL. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR todas as empresas participantes do Certame Licitatório. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 006/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED E REPAROS GERAIS NA ÁREA DE LAZER DA RUA BRÁS CUBAS – PARQUE IMPERIAL. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR todas as empresas participantes do Certame Licitatório. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 007/2022 – OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÕES NA UBS PASTOR JOSÉ ROBERTO ROSSI – VILA CERES. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR as empresas: 4M CONSTRUCO-ES E SERVICOS LTDA -EPP; ALPHAMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA GHR EIRELI; HCON ENGENHARIA LTDA; LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; LLR CONSTRUÇÕES LTDA; MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.; MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP;; SPALLA ENGENHARIA EIRELI; TETO CONSTRUTORA S/A.; V.G AÇOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA; VPP ENGENHARIA EIRELI; WW ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, por atenderem as exigências editalícias e INABILITAR as empresas: GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; por não atenderem ao subitem 6.2 da peça editalícia. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 008/2022 – OBJETO: REFORMA GERAL E ADAPTAÇÕES NA UBS VINCE NEMETH – JARDIM SILVEIRA. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR as empresas: 4M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -EPP; ALPHAMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA GHR EIRELI; HCON ENGENHARIA LTDA; LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; LLR CONSTRUÇÕES LTDA; MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.; MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP; POLARMIX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; SPALLA ENGENHARIA EIRELI; TETO CONSTRUTORA S/A.; URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA; V.G AÇOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA; VPP ENGENHARIA EIRELI., por atenderem as exigências editalícias e INABILITAR as empresas: GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; por não atenderem ao subitem 6.2 da peça editalícia. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – SO Nº. 008/2022 – OBJETO: REFORMA GERAL E ADAPTAÇÕES NA UBS VINCE NEMETH – JARDIM SILVEIRA. A Comissão Permanente de Licitações após analisar todas as documentações apresentadas decide HABILITAR as empresas: 4M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -EPP; ALPHAMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUJOB - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORA GHR EIRELI; HCON ENGENHARIA LTDA; LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; LLR CONSTRUÇÕES LTDA; MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.; MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP; POLARMIX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; SPALLA ENGENHARIA EIRELI; TETO CONSTRUTORA S/A.; URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA; V.G AÇOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA; VPP ENGENHARIA EIRELI., por atenderem as exigências editalícias e INABILITAR as empresas: GOMEZ E MORAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ORPLAN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; por não atenderem ao subitem 6.2 da peça editalícia. Fica concedido o prazo recursal na forma da Lei. RENÉ AP. DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição e entrega parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA e COZINHA), conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Início: 21/02/2022 – Encerramento: 08/03/2022 – Sessão Pública: 08/03/2022 – 09:00h.

O Edital estará à disposição para retirada na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Waghy Salles Nemer, n.º 200 - Centro – Barueri – SP - fone: (11) 4199-7900 ou nos sites https://www.portaldescompraspublicas.com.br e www.barueri.sp.leg.br, a partir das datas de início acima indicadas.

Barueri, 18 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA CAVALheiro RODRIGUES – Secretária de Planejamento e Gestão.

DAVINSON DOS SANTOS FERREIRA– Pregoeiro.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2021
O Prefeito do município de Bastos, NOTIFICA a empresa Space Informática e Móveis Para escritório Eireli, pelo não

fornecimento dos produtos requisitados no pedido de empenho n.º 253/2022, e como até a presente data, não houve a entrega, conforme acima descrito, vimos NOTIFICAR esta empresa que deverá entregá-lo no prazo máximo de 05 dias a contar do recebimento desta, ou no mesmo prazo apresentar defesa/ justificativa desta notificação, sob pena de sofrer as sanções como suspensão do direito de licitar com o município e demais sanções legais. Bastos/SP,, 18.02.2022. Manoel Ironides Rosa- Prefeito Municipal.

ERRATA

O Prefeito do Município de Bastos torna público a retificação da publicação feita no dia 21.12.2021, na pág.242, do poder executivo, Seção I, onde lê-se "prorrogado em 14%" leia-se "aditar em 14%". Bastos SP, 18.02.2022, Manoel ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Lar Escola Maria Tereza de Jesus; CONTRATO n.º 005/2022; OBJETO: Contratação de entidade de acolhimento institucional Pública ou Privada de crianças e adolescentes; Vigência:01.01.2022 à 31.12.2023; VALOR: R\$ 10.800,00 mensais; LICITAÇÃO: Disp. de Lic., art. 24, Inc. IV, Lei 8.666/93. Bastos/SP,, 18.02.2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 04/22
Contratada: JOSÉ GERALDO CAPPATO - MR; Valor: R\$ 17.500,00; ASSINATURA: 17.02.2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de tendas para o ambulatório COVID. VIGÊNCIA: 60 DIAS. Bts, 18/02/2022 – Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/21-1080 (Remarcado); ORGÃO: Prefeitura de Batatais; OBJETO: Aquisição de cama tradicional de solteiro em aço inox com articulação manual coluna em atendimento à Secretaria Municipal De Assistência Social. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 03/03/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 10/03/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 10/03/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Bts, 17.02.2022. Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

BAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 18/2022 - Processo n.º 186.550/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 572/2021 – Sistema de Registro de Preços – Tipo: Menor Preço por Lote com disputa diferenciada no modo cota reservada para ME/EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 359.150 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA UNIDADES) DE SUCO DE FRUTA SABOR UVA E 359.150 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA UNIDADES) SUCO DE FRUTA SABOR MAÇÃ, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria do Bem-Estar Social. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão prevista para o dia: 23/02/2022 às 9h FOI PRORROGADO, em virtude de não liberação da oferta de compra na BEC www.bec.sp.gov.br. Ficando a Data da sessão do pregão 08/03/2022 às 09h. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 08 de março de 2.022. Informações na Div. de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, OC: 820900801002022OC00048, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 18/02/2022 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 04.627/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 10/2022 – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de diversos medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 09/03/2022 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 09/03/2022 às 9h – Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1419, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 820900801002022OC00067 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 18/02/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

BERTIOGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
Processo nº 5035/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana na Rua São Francisco do Sul no Bairro do Indaiá, nos termos do convenio firmado com o Governo Federal, Ministério de Desenvolvimento Regional, no município de Bertioiga.

Data da entrega dos envelopes: dia 16 de março de 2022, até às 09:30h.

Data de abertura: dia 16 de março de 2022, às 10:00h

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados na Diretoria de Licitação e Compras, sito a Avenida Thomé de Souza, nº 130 – Centro (Casa da Cultura) e, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no Ginásio Alberto Alves – Anexo, sito a Rua Henrique Montez, S/N – Centro – Bertioiga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.
Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Av. Tomé de Souza, nº 130 – Centro (Casa da Cultura) – Bertioiga/SP, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br.

Bertioiga, 18 de fevereiro de 2022.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DIGITAL N.º 271/2022, PROCESSO N.º 008/2022, EDITAL N.º 007/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Processo n.º 008/2022, Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços de Prestação de Serviço de Manutenção, Limpeza e Instalação de Ar Condicionado, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 08h30m. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de fevereiro de 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DIGITAL N.º 272/2022, PROCESSO N.º 007/2022, EDITAL N.º 008/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 008/2022, Processo n.º 007/2022, Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pneumáticos, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2022 às 13h30m. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de fevereiro de 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO DIGITAL N.º 273/2022, PROCESSO N.º 009/2022, EDITAL N.º 009/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Bilac torna público que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico n.º 009/2022, Processo n.º 009/2022, Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações constantes do ANEXO I do edital. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 08h30m. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de fevereiro de 2022. VITOR OSMAR BOTINI, PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 04/2.022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2.021
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 106/2021, que objetiva o Registro de preços para aquisição de jalecos longos com manga longa, destinados às educadoras/babás responsáveis pelas turmas dos berçários I e II dos Centros de Educação Infantil - Secretaria de Educação, à empresa: 1) TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA - EPP (CNPJ: 21.507.650/0001-06), no valor total de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais), correspondente ao item 01, com especificações unitárias e totais, conforme Ata anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 14 de fevereiro de 2.022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 174/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2.021.
Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico Nº 88/2.021, que objetiva o Registro de preços para aquisição de medicamentos e injetáveis para atendimento da Assistência Farmacêutica Básica, relatórios Sociais e Processos Judiciais, da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e VIII – Temo de Referência. Tendo sido vencedoras as empresas 1) Aglon Comércio e Representações Ltda, itens nº 49, 78, 130, 133, 140, 157, 189, 239, 251, 294, 301 e 354, no valor total de R\$ 425.400,16 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais e dezessesentas centavos), 2) Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, itens nº 18, 26, 29, 43, 62, 64, 65, 72, 88, 104, 111, 119, 123, 142, 146, 233, 234, 274, 311 e 315, no valor total de R\$ 245.807,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), 3) Centermed Com. De Prod. Hospitalares Ltda, itens nº 14, 20, 22, 24, 32, 74, 103, 112, 113, 114, 165, 230, 231, 242 e 243, no valor de R\$178.780,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais), 4) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens nº 15, 23, 27, 36, 46, 50, 52, 57, 58, 59, 61, 80, 93, 95, 117, 131, 144, 149, 177, 191, 237, no valor de R\$475.982,94 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), 5) Crismed Comercial Hospitalar Ltda, itens nº 41, 336, 351 e 356, no valor de R\$761.502,00 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e dois reais), 6) Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda, itens nº 16, 17, 19, 33, 34, 56, 60, 79, 82, 148, 183, 229, 245, 290, 291, 302, 328, 333, 334, 339, 340, 343, 350, 352, 353, 41, 336, 351, 356, no valor de R\$2.162.654,20 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), 7) Empório Carlos Com. De Alimentos Eireli, item nº 08 no valor de R\$28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), 8) HM Medicamentos Ltda, item nº 313, no valor de R\$621.560,00 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais), 8) Hospifar Ind. e Com. de Prod. Hospitalares Ltda, item nº 40, no valor de R\$32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), 9) Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens nº 35 e 228, no valor de R\$35.442,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), 10) Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda, itens nº 21, 42, 44, 70, 105, 126, 135, 154, 158, 178, 181, 199, 212, 216, 221, 226, 250, 295, 310, 314, 331, 332, 337, 349 e 369, no valor de R\$153.103,04 (cento e cinquenta e três mil, cento e três reais e quatro centavos), 11) Med Center, itens nº 13, 54, 66, 71, 101, 141, 171, 194, 320, 357, no valor de R\$1.470.758,80 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), 12) Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico, itens nº 25, 30, 215, 224 e 327, no valor de R\$472.375,65 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), 13) Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, item nº 367, no valor de R\$10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), 14) Merco Soluções em Saúde S/A, itens nº 45, 47, 83, 100, 134 e 361, no valor de R\$176.495,70 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), 15) Nultra Saúde Produtos Naturais Ltda – EPP, itens nº 03, 04, 06 e 07, no valor de R\$127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), 16) Nutri Center Prod. Nutricionais Eireli – ME, itens nº 05 e 09, no valor de R\$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), 17) Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens nº 175, 240, 268, 270, 312 e 318, no valor de R\$20.636,44 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), 18) Portal Ltda, itens nº 51, 68, 73, 99, 147, 155, 179, 205, 222, 264, no valor de R\$347.919,70 (trezen-

tos e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), 19) Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda, itens nº 28, 37, 75, 92, 108, 109, 118 e 122, no valor de R\$91.203,00 (noventa e um mil, duzentos e três reais), 20) Promefarma Representações Comerciais Ltda, item nº 106, no valor de R\$2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), 21) Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, itens nº 11, 12, 53, 55, 67, 85, 86, 87, 89, 90, 94, 96, 116, 125, 127, 128, 129, 136, 139, 151, 152, 156, 160, 161, 166, 167, 169, 173, 174, 176, 182, 186, 187, 188, 190, 192, 196, 198, 204, 211, 213, 218, 220, 225, 232, 236, 238, 241, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 256, 257, 262, 263, 265, 269, 271, 273, 275, 276, 278, 279, 281, 287, 289, 292, 293, 296, 297, 298, 305, 308, 309, 317, 319, 323, 324, 325, 346, 355, 359, 360, 363, 364, no valor de R\$503.163,78 (quinhentos e três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), 22) Riomedica Rio Preto Ltda, item nº 02, no valor de R\$682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), 23) Sôquímica Laboratórios Ltda, item nº 10, no valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), 24) Techpharma Hospitalar Com. Importação e Exportação Eireli, itens nº 76, 77 e 358, no valor de R\$151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), 25) Valinpharma Com. E Representações Ltda, itens nº 84 e 110, no valor de R\$7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Tendo restado frassado os itens nº 01, 63, 86, 91, 102, 107, 115, 120, 121, 124, 132, 137, 138, 150, 159, 162, 163, 170, 172, 180, 184, 185, 197, 200, 203, 206, 207, 208, 209, 214, 217, 219, 223, 235, 244, 258, 260, 261, 266, 267, 272, 277, 280, 282, 284, 285, 286, 288, 299, 300, 307, 316, 321, 326, 339, 330, 335, 338, 341, 344, 345, 347 e 348, e restaram desertos os itens nº 31, 38, 39, 48, 69, 81, 97, 98, 145, 153, 164, 168, 193, 195, 201, 202, 210, 227, 254, 255, 259, 283, 303, 304, 306, 322, 342, 362, 365, 366 e 368. Birigui-SP, 17 de fevereiro de 2.022.

EDITAL Nº 30/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papeleria, chinelo e chapéu de palha, destinados ao almoxarifado central desta municipalidade. Data da abertura: 08/03/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andreia.pregoeira@birigui.sp.gov.br / contrato.pmb@gmail.com . O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 18/02/2022.

BIRITIBA-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
PROCESSO: 2470/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CADASTRO ÚNICO, LOCALIZADO À RUA BENEDITO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO, NO BAIRRO: CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.”

O Prefeito do Município de Biritiba Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, a Homologação em 17/12/2022 do processo licitatório em epígrafe, à(s) empresa(s): Fagner Aparecido de Oliveira-ME com o valor de R\$ 170.484,10 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

PREFEITURA DE BIRITIBA MIRIM
NOTIFICAÇÃO
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):

sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, em 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 11 de Março de 2022, às 09h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situada na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, de nº 13/2022, aberto através do Processo nº 20/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, aos 18 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA - Prefeito Municipal

BOCAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

Município de Bocaina-SP e Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú – Objeto: Constitui objeto do presente, a transferência de recursos financeiros de origem municipal na área da Saúde, destinados à referida Entidade, sem fins lucrativos. A Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú (ABTP), CNES 2790653, é um hospital especializado em psiquiatria de média complexidade, cadastrado como Hospital Psiquiátrico Classe II, credenciado para atendimento de pacientes em regime de Hospital Dia e neurológicos. Possui 380 leitos, sendo destinados 310 leitos ao SUS. Destes 310 leitos destinados ao SUS, 210 leitos são psiquiátricos, 60 leitos são de Hospital Dia e 40 leitos são neurológicos. Os demais leitos são destinados a convênios e particulares. Conta com 270 profissionais, divididos em assistenciais, de apoio e administrativos. Atende pacientes crônicos moradores com internação de longa permanência e pacientes moradores que possuem autonomia e independência nas atividades do cotidiano com autocuidados, boa comunicação e locomoção. São oferecidos aos pacientes, durante o tempo de internação, acomodações e instalações físicas adequadas à necessidade do tratamento, atividades terapêuticas, reuniões em grupo, cinco refeições diárias, roupas, materiais de higiene de uso pessoal, bem como toda a limpeza e higienização dos ambientes. Nos últimos anos, a Associação tem prestado atendimento aos municípios de Bocaina, na especialidade de Psiquiatria, seja em internação ou Hospital Dia, na forma do Plano de Trabalho apresentado.

Data da Assinatura: 17/02/2022 – Vigência: 01/03/2022 a 31/12/2022 (10 meses).

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Fundo Municipal da Saúde.

3.3.50.43.00 – 10.301.0007.2007.0000 – Subvenções Sociais.

Bocaina, 18 de fevereiro de 2.022. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

RE-PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, cuja finalidade é o Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e/ou Jurídica, para realizar Prestação de Serviços na Área de Esporte.”

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 22 de fevereiro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina- Estado de São Paulo, ou através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 14 de março de 2022, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Bocaina, 17 de fevereiro de 2.022. Marco Antonio Giro - Prefeito Municipal

BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

Pregão Presencial nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 02

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: FÁBIO CASSEMIRO DOS SANTOS

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: 68.661,60 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 03

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: MARIA ANDRELIANA DE OLIVEIRA BATISTA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 86.614,92 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

Pregão Presencial nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 01

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: TITO LÍVIO VIEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: 92.259,00 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 04

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: MARIA ROSÁRIA DAS GRAÇAS ANTUNES DE OLIVEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 87.274,20 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 05

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 82.249,20 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 06

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: CÍCERO VIEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 91.053,00 (noventa e um mil e cinquenta e três reais)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 07

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: ROGÉRIO MIRANDA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 08

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: MARCIA APARECIDA FELIPE CASSEMIRO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 09

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: VALDIRENE CARDOSO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 82.249,20 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 05

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 82.249,20 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 06

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: CÍCERO VIEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 91.053,00 (noventa e um mil e cinquenta e três reais)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 07

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: ROGÉRIO MIRANDA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 08

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: MARCIA APARECIDA FELIPE CASSEMIRO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 09

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: VALDIRENE CARDOSO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 91.053,00 (noventa e um mil e cinquenta e três reais)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 06

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: CÍCERO VIEIRA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 91.053,00 (noventa e um mil e cinquenta e três reais)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 07

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: ROGÉRIO MIRANDA

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 08

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: MARCIA APARECIDA FELIPE CASSEMIRO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 09

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: VALDIRENE CARDOSO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 08

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: MARCIA APARECIDA FELIPE CASSEMIRO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 09

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: VALDIRENE CARDOSO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 94.104,18 (noventa e quatro mil cento e quatro reais e dezoito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 487/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Termo de Aditamento nº 09

Data do ajuste: 20 DE JANEIRO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOFETE

Contratada: VALDIRENE CARDOSO

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Valor do aditivo: R\$ 98.747,28 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Prorrogação por mais 12 meses sem reajuste

Referente: Pregão Presencial nº 17

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022

Amparo Legal: art. 57, II Lei nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação de VALE FARMÁCIA aos funcionários públicos (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA, PODENDO INCLUSIVE CONTAR COM A TECNOLOGIA CONTACTLESS), conforme especificações do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/03/2022, às 10:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022, ÀS 10:30; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete-SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 18 de fevereiro de 2022. Claudécio José Eburneo – Prefeito Municipal.

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

Conv 3/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva. Habilitadas: CONTARES CONSULT – Consultores, Assessores Associados Ltda, EVOLUTA Assessoria Ltda, GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda e SINTEGRIS Auditoria Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. Recurso: 2 dias. Abertura proposta: 24/03/2022 às 9h00.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 170/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS; PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO; EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES; MATERIAIS ESPORTIVOS; PRIMEIROS SOCORROS E CONFECCÃO DE BANERNERS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA - FUTEBOL E VOLEIBOL DE BORBOREMA, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES DE Nº 205/2021, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Março de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacao@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 18 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BOREBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

EDITAL Nº 016/2022

PROCESSO Nº 025/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO Registro de Preços para futuras aquisições de 3.720 Cestas Básicas acondicionadas em embalagens de plástico transparente e reforçado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 429, Centro– Borebi – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 429, Centro– Borebi – SP – Telefone (0XX14) 3267-

Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: ADAIR CIRO CAMARA 86187279897
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 66.912,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 014/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: MARIA APARECIDA PIZZA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 60.122,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 015/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: ANDREIA ELIS DE ALMEIDA ROQUE 26337384865
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 75.153,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 016/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: ROBERTO CAÇANDRE RIBEIRO 05720169725
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 143.951,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 017/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: JOSÉ ANTÔNIO ANUNCIATO 03675765890
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 69.361,75
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 018/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA 59525908887
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 143.303,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 019/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA 32526471842
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 168.715,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Contrato nº. 020/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
Processo nº 011/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: SAULO SAMUEL SALATA 09488783800
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.
Valor: R\$ 53.136,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
2º. TERMO ADITIVO
Contrato nº. 006/2020
Dispensa de Licitação nº 012/2020
Processo nº 024/2020
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: MARÍLIA COSTA CAMARA FERRON
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR BENTO ANTÔNIO BUENO, Nº. 40, JARDIM DAS OLIVEIRAS, COM FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE DIVERSOS SETORES.
Valor: R\$ 43.172,64
Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 20 de Fevereiro de 2021.
Data da assinatura: 18/02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
3º Aditivo de Prazo
CARTA CONVITE nº. 001/2019
Processo nº. 001/2019
Contrato nº. 003/2019
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: B. SUAREZ SILVA EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor do Aditamento: R\$ 163.111,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
Data da assinatura: 18/02/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
3º Aditivo Contratual
Dispensa de Licitação nº. 005/2019
Processo nº. 015/2019
Contrato nº. 002/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Consistrans – Consultoria e Sistemas para o Trânsito Eireli.
Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.
Vigência: 12 meses
Valor Total: R\$ 16.800,00
Data da assinatura: 18/02/2022
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 001/2022
Carta Convite nº 001/2022
Processo nº 001/2022
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando à reestruturação administrativa de todos os setores da Prefeitura Municipal de Brodowski, a fim de adequar as descrições, atribuições e quantidades de cargos e funções às atuais necessidades do município, incluindo a readequação/elaboração dos respectivos planos de cargos e salários, apresentação de proposta através de anteprojeto de lei e calculo do impacto financeiro dessas alterações no orçamento municipal.
Valor: R\$ 115.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA – CNPJ nº 50.095.561/0001-90. OBJETO: Licenciamento de uso de programas para a administração pública municipal - locação de sistema de contabilidade pública, folha de pagamentos, controle interno e suporte técnico. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.520,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 1.460,00. ASSINATURA: 09/fevereiro/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA GROTTI – CNPJ nº 22.729.167/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços para geração de imagens, armazenamento, controle e transmissão via internet ao vivo, durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências e oitivas, com a disposição de equipamentos. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.580,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 1.465,00. ASSINATURA: 09/fevereiro/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADO: VALDEMIR LAURIANO – CNPJ nº 11.577.181/0001-30. OBJETO: Prestação do serviço de jardinagem nas áreas ajardinadas do prédio da Câmara Municipal de Brodowski. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 1.250,00. ASSINATURA: 11/fevereiro/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal.

BROTAS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas-SP faz saber que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, aberto para Registro de preços para aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S500 e diesel S10) para a Frota da Municipalidade, com fornecimento parcelado (diário), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 02 (dois) meses, foi homologado as empresas AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (53.241.626/0005-80), no item 02, com o valor total de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais); AUTO POSTO CAMILO DE BROTAS LTDA, no item 01, com o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); AUTO POSTO MASIERO LTDA, no item 04, com o valor total de R\$ 313.00,00 (trezentos e treze mil reais) e AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (53.241.626/0001-56), no item 03, com o valor total de R\$ 327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

Brotas-SP, 17 de fevereiro de 2022 – LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - RETIFICADO
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 10/2022 (RETIFICADO) – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto visando a montagem da exposição "Brotas: Uma Trajetória", mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastromento das propostas: a partir do dia 22/02/2022, às 08h00, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: dia 09/03/2022, às 08h30 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado a partir do dia 22/02/2022, no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro- Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br
Brotas-SP, 17 de fevereiro de 2022 - MARCIA FERNANDES CHECCO – Administradora de Materiais e Licitações.
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas-SP faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, aberto para contratação de serviços técnicos profissionais para execução de projetos de engenharia para construção da Cozinha Piloto, foi homologado a empresa S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA EPP, no item 01 (único) com o valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Brotas-SP, 18 de fevereiro de 2022 – LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

- Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses. Cadastromento das propostas: a partir do dia 23/02/2022, às 08h00, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: dia 11/03/2022, às 08h30 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado a partir do dia 23/02/2022, no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro- Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br
Brotas-SP, 17 de fevereiro de 2022 - MARCIA FERNANDES CHECCO – Administradora de Materiais e Licitações.
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

- Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 03 (três) meses. Cadastra-

mento das propostas: a partir do dia 23/02/2022, às 08h00, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas: dia 11/03/2022, às 13h30 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado a partir do dia 23/02/2022, no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro- Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br

Brotas-SP, 17 de fevereiro de 2022 - MARCIA FERNANDES CHECCO – Administradora de Materiais e Licitações.
AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio tomam público para conhecimento dos interessados que foi recebida tempestivamente Impugnação ao Pregão Eletrônico supra pela empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Brotas, 18 de fevereiro de 2022 - MARCIA FERNANDES CHECCO - Administradora de Materiais e Licitações.

AVISO DE DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio informa, pelo presente, que a Impugnação apresentada pela Empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA foi julgada Improcedente. Demais informações constam no processo, à disposição dos interessados.

Brotas, 18 de fevereiro de 2022 - MARCIA FERNANDES CHECCO - Administradora de Materiais e Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO FCK15, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SAAEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cadastromento das propostas: a partir do dia 21/02/2022, às 08h00, no site www.bllcompras.org.br. Abertura das propostas: dia 09/03/2021 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no Setor de Licitações SAAEB, sito à Praça Francisca Ribeiro dos Reis, nº 28, Centro, Brotas – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 09:00h. às 16:00h ou através dos sites: www.saaebrotas.com.br e www.bll.org.br. Brotas, 18 de fevereiro de 2022 - Ana M. S. S. Lopes – Pregoeira

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de edificação (Galpão Multiuso) no município de Buritizal/SP, de acordo com o termo de convênio 101834/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto da Tomada de Preços nº 003/2022, teve a seguinte classificação: Em 1º lugar a licitante Brasil Rondon Construções Ltda – EPP, com o valor de R\$ 653.073,79 (seiscentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e setenta e nove centavos). Assim sendo, o objeto da presente licitação fica ADJUDICADO à licitante Brasil Rondon Construções Ltda – EPP, pelo valor supracitado. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, de modo que na inocorrência de interposição de recursos dentro do prazo estipulado, fica desde já o certame HOMOLOGADO à licitante adjudicatária. Buritizal/SP, 18 de fevereiro de 2022. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do II Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2020 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 78/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: OPEN IT SOLUTIONS EIRELI- Objeto: Prorrogação de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de rede mpls, através da rede de fibra óptica e serviço de conexão à internet. Valor do Aditamento: R\$ 309.975,09. Vigência: 11/03/2022 à 10/03/2023.

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Proceso nº680/2022, RATIFICO a contratação da empresa MOVIMENTA EDITORA S.A. para Aquisição de Kit Material Palavra Cantada (Aluno e Professor), conforme descrito nos autos, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 116.410,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e dez reais), tendo em vista o disposto no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Caçapava, 14 de fevereiro de 2022. PÉTALA GONÇALVES LACERDA.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação - 002/2022 - Processo Administrativo Nº. 0027/2022, nos termos do Artigo 24, inciso XX, cc Artigo 26 parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor total de R\$ 72.000,00. Ratificado em 18/02/2022.
JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI - PREFEITO MUNICIPAL

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 006/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPI's, conforme anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 07/03/2022 às 09h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail. com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ ou correio.

Caieiras, 18 de Fevereiro de 2022.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiuá/SP, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022, em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2022 do tipo "MENOR PREÇO", por item, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando a Aquisição de 01 Trator Agrícola destinado a Secretaria de Agricultura municipal conforme a emenda Parlamentar nº 37350005- Ministério da Economia de Transparências Especiais. Vencimento: 02/03/2022 às 09h. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Av. Antônio Marinho 319, Caiuá-SP, ou no site www.caiua.sp.gov.br/ www.bll.org.br. Caiuá/SP, 18/02/2022. Rute Almeida dos Santos Lima- Prefeita

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 71032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de arbitragem de campeonatos de FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, BASQUETEBOL, FUTEVÔLEI, VOLEÍBOL, FUTEBOL SOCIETY e HANDEBOL em diversos campeonatos organizados pelo Departamento de Esportes do Município de Cajati - SP.

Tendo em vista o Parecer da Unidade Requisitante, que adoto como razões de decidir, DEFIRO a impugnação apresentada pela licitante LAPFE, determinando o prosseguimento do certame com o edital corrigido.

Cajati, 18 de fevereiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 70837/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimentos parcelados "in loco" de hortifrutigranjeiros nas Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, do tipo Menor preço por lote, sob nº 004/2022, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

Lote 001:	R\$ 9,70	Lote 002:	R\$ 5,25	Lote 003:	R\$ 2,20
Lote 004:	R\$ 3,00	Lote 005:	R\$ 3,70	Lote 006:	R\$ 6,70
Lote 007:	R\$ 3,30	Lote 008:	R\$ 3,49	Lote 009:	R\$ 3,20
Lote 010:	R\$ 3,90	Lote 011:	R\$ 3,40	Lote 012:	R\$ 7,00
Lote 013:	R\$ 6,80	Lote 014:	R\$ 3,80	Lote 015:	R\$ 3,70
Lote 016:	R\$ 11,80	Lote 017:	R\$ 3,20	Lote 018:	R\$ 5,45
Lote 019:	R\$ 5,75	Lote 020:	R\$ 6,50	Lote 021:	R\$ 5,60
Lote 022:	R\$ 20,00	Lote 023:	R\$ 3,40	Lote 024:	R\$ 5,40
Lote 025:	R\$ 5,50	Lote 026:	R\$ 6,40	Lote 027:	R\$ 3,50
Lote 028:	R\$ 10,50	Lote 029:	R\$ 5,00	Lote 030:	R\$ 8,00
Lote 031:	R\$ 2,15	Lote 032:	R\$ 6,00	Lote 033:	R\$ 6,60
Lote 034:	R\$ 11,70	Lote 035:	R\$ 0,50	Lote 036:	R\$ 4,50
Lote 037:	R\$ 4,90	Lote 038:	R\$ 10,50	Lote 039:	R\$ 9,30
Lote 040:	R\$ 2,75	Lote 041:	R\$ 3,99	Lote 042:	R\$ 6,40
Lote 043:	R\$ 6,40	Lote 044:	R\$ 10,45	Lote 045:	R\$ 10,00

Cajati, 18 de fevereiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 70837/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico o objeto, que consiste na Contratação de empresa (s) para fornecimentos parcelados "in loco" de hortifrutigranjeiros nas Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA 19763427835:
Lote 001: R\$ 9,70 Lote 002: R\$ 5,25 Lote 003: R\$ 2,20 Lote 004: R\$ 3,00 Lote 005: R\$ 3,70 Lote 006: R\$ 6,70 Lote 007: R\$ 3,30 Lote 008: R\$ 3,49 Lote 009: R\$ 3,20 Lote 010: R\$ 3,90 Lote 011: R\$ 3,40 Lote 012: R\$ 7,00 Lote 013: R\$ 6,80 Lote 014: R\$ 3,80 Lote 015: R\$ 3,70 Lote 016: R\$ 11,80 Lote 017: R\$ 3,20 Lote 018: R\$ 5,45 Lote 019: R\$ 5,75 Lote 020: R\$ 6,50 Lote 021: R\$ 5,60 Lote 022: R\$ 20,00 Lote 023: R\$ 3,40 Lote 024: R\$ 5,40 Lote 025: R\$ 5,50 Lote 026: R\$ 6,40 Lote 027: R\$ 3,50 Lote 028: R\$ 10,50 Lote 029: R\$ 5,00 Lote 030: R\$ 8,00 Lote 031: R\$ 2,15 Lote 032: R\$ 6,00 Lote 033: R\$ 6,60 Lote 034: R\$ 11,70 Lote 035: R\$ 0,50 Lote 036: R\$ 4,50 Lote 037: R\$ 4,90 Lote 038: R\$ 10,50 Lote 039: R\$ 9,30 Lote 040: R\$ 2,75 Lote 041: R\$ 3,99 Lote 042: R\$ 6,40 Lote 043: R\$ 6,40 Lote 044: R\$ 10,45 Lote 045: R\$ 10,00
Cajati, 17 de fevereiro de 2022.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira
PROCESSO Nº 71271/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Etapa II (Macroação 4: Realização da campanha de Educação para o trânsito em Escolas, Praças Públicas e vias municipais: Rua Silvério Lino, nº 246 - Vila Antunes (EM Profº Francisco José de Lima Júnior); Avenida Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso (EM Victório Zanoni); Rua Uruguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite (EM Profº Shirley Bueno de Paula); Rua Iguape, nº 512 - Bairro Vila Vitória; Avenida Fernando Costa - Centro; Praça da Bíblia; Centro e Praça Vereador Antonio Cunha, Centro. De acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Etapa II - Convênio nº 35/2019 - Processo nº 165768/2018, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP para execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 11 de março de 2022.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 17 de fevereiro de 2022.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO Nº 70486/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
OBJETO: Infraestrutura urbana - pavimentação e obras complementares nas Ruas Ingá e Copaliba no Bairro Vila Antunes - Cajati - SP, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Termo de Convênio nº 101457/2021.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de março de 2022 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, 17 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 71270/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

OBJETO: Fornecimento de 2 (dois) jogos de aparelhos de ginástica coloridos, contendo 10 aparelhos e uma placa indicativa cada jogo (academia ao ar livre) - Convênio 111/2020 através da Secretaria de Esportes e o Município de Cajati - SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 09 de março de 2022.

LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 71034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de 05 vagas em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, em clínica, centro ou hospital especializado no tratamento de pessoas portadoras de distúrbios mentais e/ou outras drogas, para maiores de 12 anos de idade e adultos de ambos os sexos, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para usuários em acompanhamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I Dom Quixote e mediante avaliação da equipe técnica desse serviço.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 10 de março de 2022.

LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 70536/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico o objeto, que consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

BETBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI EPP: Lote 001: R\$ 98.470,00
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA: Lote 002: R\$ 404.974,00
VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI: Lote 003: R\$ 71,50

Cajati, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO DE MORAIS

Pregoeiro

PROCESSO Nº 71268/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais, componentes e gás, para sistemas de ar condicionado automotivo dos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 16 de março de 2022.

LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS DE AMPA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP) Pregão nº 040/2022 - Eletrônico- Processo Administrativo: PMC.2021.00061638-69 -Interessado:Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Registro de Preços de macarrão -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06: das 08h do dia 09/03/22 às 14h do dia 09/03/22 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 06: a partir das 14h do dia 09/03/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 09/03/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 21/02/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838. Campinas, 18 de fevereiro de 2022 RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS Diretor do Departamento Central de Compras

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
ATA DA COMISSÃO

As quatorze horas do décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, conforme concorrência pública acima, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas para drenagem, visando a execução de manutenção, obras e arte correntes e iluminação pública do município de Campo Limpo Paulista, conforme descritivos constantes do Edital, diante da IMPETRAÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO COM EFEITO SUSPENSIVO pela empresa VIA 80 TRANSPORTES EIRELI, a presidente da Comissão de Licitação convoca os demais membros para deliberar sobre o recurso, e, diante do exposto determina que as empresas classificadas como melhor oferta para os lotes 01 - LF LOCAÇÕES DE BENS LTDA e para o lote 2 - GW TRANSPORTES INTELIGENTES EIRELI no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem resposta ao recurso noticiado, para

posterior decisão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Cumpra-se.

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/22 – AO CONTRATO nº 052/20 – FIRMADO NOS AUTOS DO CONVITE no.015/20 – CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES – ASSINATURA: 11/01/22; CLÁUSULA 1 – OBJETO: acréscimo de 18,095734542% ao valor do contrato; CLÁUSULA 2 – VALOR: Acréscimo de R\$ 40.841,91 ao valor inicial do contrato; CLÁUSULA 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: passa a ser: 0242-01.04.01.15.451.0009.1.052.01.1100000-44.90.51.99 - RESERVA: 2022ND000232; CLÁUSULA 6 – VIGÊNCIA: em mais 2 meses, extinguindo-se em 11/03/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 007/22 – AO CONTRATO nº 010/18 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL no. 032/17 – CONTRATADA: MM DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA- ME – ASSINATURA: 18/01/22; CLÁUSULA 2 – VALOR: acréscimo de R\$128.004,80 ao valor do contrato; CLÁUSULA 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA: passa a ser: 0346-02.05.04.122.0002.2.010.01.1100000-33903007- RESERVA: 2022ND000207; 0368-03.01.04.123.0002.2.014.01.1100000-33903007- RESERVA: 2022ND000208; 0229-04.01.15.451.0009.2.050.01.1100000-33903007- RESERVA2022ND000209; 0041-05.01.12.364.0007.2.040.01.2200000-33903007- RESERVA: 2022ND000210; 0059-06.01.10.301.0005.2.024.01.3100000-33903007- RESERVA: 2022ND000211; 0248-06.01.10.301.0005.2.024.01.3100000-33903007- RESERVA: 2022ND000212; 0005-10.01.27.812.0003.2.017.01.1100000-33903007- RESERVA: 2022ND000213; 0295-02.04.15.453.0010.2.067.01.1100000-33903007- RESERVA: 2022ND000214; 0194-07.01.08.122.0006.2.036.01.5100000-33903007- RESERVA: 2022ND00218; 0278-13.42.06.181.0010.2.063.01.1100000-33903007- RESERVA: 2022ND000219. CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 12 meses, extinguindo- se em: 18/02/2023; CLÁUSULA 12: Acréscimo de cláusula resolutiva possibilitando extinção do contrato antes do prazo de vigência por decisão da prefeitura.

CONTRATO Nº 007/22 – CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – ASSINATURA: 01/02/2022 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma do Almoarifado Central, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento; Valor: R\$ 746.242,94; Vigência: 01/07/2022; Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21.

CONTRATO Nº 008/22 – CONTRATADA: CPO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – ASSINATURA: 08/02/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para reforma da EMEI Monteiro Lobato, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Planejamento; Valor: R\$ 117.415,94; Vigência: 08/07/2022; Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 011/21.

CONTRATO Nº 010/22 – CONTRATADA: INSECT XONTROLE DE PRAGAS – ASSINATURA: 17/02/2022 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para prestação de serviços de controle integrado de pragas, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de escorpiões, aranhas, desalojamento de pombos e morcegos, pragas em geral, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.; Valor: R\$ 18.700,00; Vigência: 17/02/2023; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/22.

CONTRATO Nº 011/22 – CONTRATADA: FOCUSS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA. – ASSINATURA: 16/02/2022 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de material complementar de apoio pedagógico, destinado aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.; Valor: R\$ 2.322.127,00; Vigência: 16/02/2023; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/21.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/22 – Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada, incumbida de prestar serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e correlatos de forma atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme descrito no projeto básico, planilhas e demais anexos que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em atendimento à Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 e demais disposições legais. Despacho do Diretor de Administração NEGANDO PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO apresentada através do e-mail pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br em 17.02.2022 pela empresa DILIX SERVIÇOS URBANOS EIRELLI EPP, CNPJ Nº 22.912.538/0001-05.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/22 – Objeto: o Registro de preços para fornecimento e instalação de poste padrão de energia CPFL, destinados à Secretaria de Serviços Urbanos e Divisão de Apoio Ambiental, conforme descritivo constante no anexo I do edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09:00 horas do dia 19/02/22 até às 09:00 horas do dia 08/03/22. Abertura de Propostas Iniciais: 08/03/22 às 09:05 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmmnetlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 25.922/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 11980.6330000/1210-01

DESPACHO
01. A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Est. Turística de Campos do Jordão, sr.(a) MARCOS ANTONIO CHIOVETTI, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROPOSTA 11980.6330000/1210-01, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. RESULTADO (empresa, CNPJ, item e valor unitário do Item): GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 32.158.543/0001-28: Item 01 – R\$ 1.087,13, Item 02 – R\$ 946,88, Item 05 – R\$ 311,00, Item 06 – R\$ 330,00, Item 08 – R\$ 450,00, Item 10 – R\$ 930,00; PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA, CNPJ nº 09.172.931/0001-41 – Item 03 – R\$ 3.520,00; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.312.896/0001-26: Item 07 – R\$ 13.600,00, Item 09 – R\$ 480,00; J RIBEIRO COMER-

CIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ nº 84.972.926/0001-39: Item 11 – R\$ 1.500,00.

02. Deixo, por ora de homologar o item 04, por resta fraccassado.

03. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria Municipal correspondente, referente ao presente exercício financeiro.

04. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 18 de fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Secretário de Administração

Município de Campos do Jordão – SP

COMUNICADO

COMISSÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO

SOCIAL

ATA DA VIGÉSSIMA QUARTA REUNIÃO

A Comissão para Qualificação de Organização Social, devidamente designada através da Portaria de nº 002/2020, no âmbito do Município de Campos do Jordão, em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3.782, de 19 de abril de 2016, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas em se qualificar como Organização Social no município, iniciada à reunião, partiu-se para a análise dos documentos da empresa ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83, a qual já foi objeto de apontamentos em nossas sétima e décima primeira atas e que, após análise dos documentos apresentados em seus protocolos nºs 1103/2022, de 13/01/2022 e 2033/2022, de 25/01/2022, visando concluir-se o processo de sua qualificação como organização social, no âmbito do Município de Campos do Jordão, na área da saúde, esta Comissão mantém julgo último, não vendo indicação de

que a entidade possui em seu órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade, decidindo-se por manter a condição de QUALIFICADA PARCIALMENTE enquanto organização social, na área da saúde, no âmbito do Município de Campos do Jordão, até que a mesma atenda, na integralidade, o item d, do Art. 2º, da Lei 3.782/16, de 19/04/2016.

Campos do Jordão, 28 de janeiro de 2022.

Comissão para Qualificação como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Campos do Jordão:

Dr. Marcus Vinicius Maia de Rezende

Carlos Eduardo de Carvalho Santos

André Luiz Ferreira da Rocha

Ricardo Oliveira de Almeida

Suzana Varjonas Lourenço

José Marcelo dos Santos - Assistente Técnico

COMUNICADO

COMISSÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO

SOCIAL

ATA DA VIGÉSSIMA QUINTA REUNIÃO

A Comissão para Qualificação de Organização Social, devidamente designada através da Portaria de nº 002/2020, no âmbito do Município de Campos do Jordão, em atendimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 3.782, de 19 de abril de 2016, torna público e para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas em se qualificar como Organização Social no município, verificando-se que o INSTITUTO ELISEDAPE, CNPJ 24.342.283/0001-18, atendeu na integralidade a Lei 3.782/2016, sendo, portanto, considerada QUALIFICADA.

Campos do Jordão, 07 de fevereiro de 2022.

Comissão para Qualificação como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Município de Campos do Jordão:

Dr. Marcus Vinicius Maia de Rezende

André Luiz Ferreira da Rocha

Carlos Eduardo de Carvalho Santos

Suzana Varjonas Lourenço

Ricardo Oliveira de Almeida

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 997/2022.

CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão.

CONTRATADA: Macromaq Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 521.000,00.

DATA: 15/02/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 042/2021

COMUNICADO DE CANCELAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 227/2021

Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM ORDEM JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”
DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, em face da manifestação da Secretaria de Saúde, bem como diante do respectivo parecer exarado pela Secretaria de Justiça, delibera-se pelo CANCELAMENTO do ato administrativo que homologou o item 30 do Edital à empresa ONCO IMPORT ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, bem como o CANCELAMENTO da numeração da Ata de Registro n.º 091/2021, que há via sido reservada para elaboração do respectivo instrumento contratual, ora cancelado. Desta forma, ainda em atendimento ao quanto deliberado pela Secretaria de Justiça, e com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, delibera-se pela HOMOLOGAÇÃO do item 30 do Edital à empresa classificada em 2º lugar, qual seja, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N.º 08.041.748/0001-44, pelo valor unitário de R\$ 14.404,24 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

02. Com amparo nos artigos 58 e 61 da Lei Federal nº 4.320/64, AUTORIZO a contratação e as respectivas emissões das Notas de Empenho em favor da empresa mencionada no item anterior, conforme forem sendo realizadas as respectivas Autorizações de Fornecimento pela Secretaria de Saúde.

03. Publique-se, para os devidos fins legais.

Campos do Jordão, 26 de novembro de 2021

Marcos Antonio Chioveti

Secretário de Administração

CANANEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA

CONVOCAÇÃO
FICAM CONVOCADOS, para a nomeação no cargo público, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
12º LUGAR	JOAO PAULINO VIEIRA NETO	273309195
13º LUGAR	MARCOS SOUZA CREPALDI LEMOS	291501138
14º LUGAR	ANDERSON MARTINS LIMA	43426121X
15º LUGAR	VALQUIRIA ALVES DE FREITAS	32979856X

O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se apresentar na Coordenadoria de RH da Prefeitura Municipal, munido dos documentos constantes na Portaria nº 057 de 16 de fevereiro de 2022, disponível na íntegra no sítio oficial www.cananeia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL

Prefeito Municipal

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022

PROCESSO Nº 014/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/TÉCNICA

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a Escolha da melhor proposta global para aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, portal de ensino online; assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas anexo I - Termo de Referência, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2022:

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2022. – 09h30.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 015/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL “JOSÉ ZEFERINO INÁCIO” – BAIRRO CENTRO – CANITAR – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 10/03/2022, às 13h30. Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2022. – 13h30.

JOEL RODRIGUES - PREFEITO

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO2
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0

– VIGÊNCIA: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, a partir 15/02/2022.

TERMO DE ATA 20/22 CONTRATADA: WINTER GARDEN EIRELI – PROC. ADM: 56042/2021 – OBJETO: Eventuais serviços de reparos em edificações públicas, visando sanar as deficiências das instalações físicas prediais neste município em atendimento a diversas Secretarias - MOD: CP 16/21– VALOR DE R\$ 24.998.279,75 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir 15/02/2022.

TERMO DE ATA 21/22 CONTRATADA: LDA COMERCIO DE VESTUARIO E SERVICOS - EIRELI – PROC. ADM: 31360/2021 – OBJETO: Aquisição de uniformes para Guarda Municipal - MOD: PP 94/21 – VALOR DE R\$ 310.297,92 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir 17/02/2022.

Carapicuíba, 18 de fevereiro de 2022.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

CARTA CONVITE Nº 18/2021 - Processo nº 564/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de iniciação musical, treinamento dos músicos, regência da Orqustra Municipal de Casa Branca em apresentações previamente agendadas no calendário de envetos do município de Casa Branca – SP.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da Empresa: AMERF - Associação Musical, Educacional e Recreativa Fancabra., conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Casa Branca, 18.02.2022

Marco Cesar de Paiva Aga

Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 564/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de iniciação musical, treinamento dos músicos, regência da Orqustra Municipal de Casa Branca em apresentações previamente agendadas no calendário de envetos do município de Casa Branca – SP

A Comissão Permanente de Licitações decide habilitar, classificar e adjudicar a proposta da Empresa AMERF - Associação Musical, Educacional e Recreativa Fancabra.

Casa Branca, 18.02.2022

Andressa D. R. Gregório

Presidente da C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO nº 03/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para atendimento a todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 08/03/2022. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09hs. Local Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações.

Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabranca.sp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo.

Escarificamentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 18.02.2022

Cláudio M. A. Rezende Junior

Secretário de Administração e Gestão Pública

CATANDUVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 004763

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador GLEISON BEGALLI ROCHA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço nº 01/21, visando a contratação de empresa pessoa jurídica de direito privado especializada em limpeza, conservação predial e asseo para as dependências da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de saneantes domissanitários necessários, e, ainda, tendo em vista o abalizado parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa vencedora FT SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA – CNPJ nº 28.929.901/0001-81, com sede nesta cidade de Adamantina, Estado de São Paulo.

Catanduva, em 18 de fevereiro de 2022.

GLEISON BEGALLI ROCHA

Presidente

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR as empresas IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI EPP; QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI; BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP; NUTRICIOANLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/22 – Processo Licitatório nº 002/22 – Registro de Preços –, cujo objeto é a eventual de aquisição de gêneros alimentícios tipo carnes, embutidos e produtos lácteos– Homologado em: 07/02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 002/22 – Processo nº. 002/22 – Registro de preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: IVANIL SOLANGE MONTEIRO EIRELI EPP; QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI; BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP; VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP; NUTRICIOANLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: eventual de aquisição de gêneros alimentícios tipo carnes, embutidos e produtos lácteos.

Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA CERQUEIRENSE LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/22 – Processo Licitatório nº 006/22 – Registro de Preços –, cujo objeto é a eventual de aquisição de pão francês e hot-dog para atendimento aos alunos das redes municipal, estadual, técnica e instituição filantrópica por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar/2022– Homologado em: 11/02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/22 – Processo nº. 006/22 – Registro de preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CERQUEIRENSE LTDA

Objeto: eventual de aquisição de pão francês e hot-dog para atendimento aos alunos das redes municipal, estadual, técnica

e instituição filantrópica por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR as empresas PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CCF NUTRI EIRELI ME; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; DANUTRI CONSULTORIA EIRELI – ME; MONSANI E COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; T R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; MAQUEA E MAQUEA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/22 – Processo Licitatório nº 004/22 – Registro de Preços –, cujo objeto é a eventual de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos das redes municipal, estadual, técnica e instituição filantrópica por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar/2022– Homologado em: 15/02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/22 – Processo nº. 004/22 – Registro de preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CCF NUTRI EIRELI ME; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; DANUTRI CONSULTORIA EIRELI – ME; MONSANI E COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP; T R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; MAQUEA E MAQUEA LTDA

Objeto: eventual de aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos das redes municipal, estadual, técnica e instituição filantrópica por meio do Programa Municipal de Alimentação Escolar/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI - EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/22 – Processo Licitatório nº 008/22 , cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2021, modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde– Homologado em: 16/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/22 – Processo nº. 008/22 – Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI - EPP

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2021, modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 16/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa SANTOGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/22 – Processo Licitatório nº 011/22 – Registro de Preços – cujo objeto é a eventual de aquisição de gás para diversos setores – Homologado em: 02/02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 010/22 – Processo nº. 011/22 – Registro de preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: SANTOGAS COMERCIO DE GAS LTDA EPP

Objeto: eventual de aquisição de gás para diversos setores.

Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/22 – Processo Licitatório nº 020/22 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para automação da coleta de leituras de água, com impressões simultânea de faturas, com gerenciador na plataforma Web e Aplicativo Mobile nas plataformas Android – Homologado em: 17/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/22 – Processo nº. 020/22 – Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para automação da coleta de leituras de água, com impressões simultânea de faturas, com gerenciador na plataforma Web e Aplicativo Mobile nas plataformas Android.

Data da Assinatura do Contrato: 17/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAURO BERTOLANI JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, HOMOLOGAR a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/22 – Processo Licitatório nº 016/22 – Registro de preços, cujo objeto é a eventual aquisição de testes rápidos (antígeno) nasofaringe, para realização de testagem em pacientes com suspeita de coronavírus– Homologado em: 17/02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/22 – Processo nº. 016/22 – Registro de preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Contratada: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

Objeto: eventual aquisição de testes rápidos (antígeno) nasofaringe, para realização de testagem em pacientes com suspeita de coronavírus.

Data da Assinatura do Contrato: 17/02/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 028/22 – PROCESSO 033/22

Objeto: Contratação de empresa para realização de 1.500 (um mil e quinhentos) exames de mamografia, conforme edital

Data de Abertura: 09 de março de 2022 as 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2022.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 029/22 – PROCESSO 034/22

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital

Data de Abertura: 09 de março de 2022 as 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2022.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/22

CONSIDERANDO o decreto nº 4748 no qual dispõe sobre o expediente nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

O Senhor EDERSON FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Obras, Serviços e Estradas, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a alteração da data de recebimento de proposta do referido processo para o dia 03/03/2022 as 16h00 e a abertura do mesmo para o dia 04/03/2022 as 09h00.

Prefeitura de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2022 – EDERSON FERREIRA DOS SANTOS – DIRETOR DE OBRAS, SERVIÇOS E ESTRADAS

REPETIÇÃO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº 001/2022 - PROCESSO 010/2022

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para reforma do ESF Benedicta Leite Marques do Bairro Nove de Julho.

Data da Entrega dos Envelopes: 08 de março de 2022, às 13:30, Dep. Licitações.

Data de Abertura: 08 de março de 2022 as 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 - E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br – Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de fevereiro de 2022.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico – 06/2022

Processo Administrativo: 196/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMERGENCIAL E CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE AO TRABALHADOR DESEMPREGADO

Homologo a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

NUTRICIONALE COM DE ALIMENTOS LTDA

Charqueada, 18 de fevereiro de 2022

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico – 04/2022

Processo Administrativo: 185/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE CATETERISMO, ANGIOPLASTIA, ARTERIOGRAFIA E FLEBOGRAFIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Em 16 de fevereiro, Homologo a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS

Charqueada, 18 de fevereiro de 2022

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – 15/2021

Processo Administrativo: 2106/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para instalação de sistema fotovoltaico para a Prefeitura Municipal de Charqueada/SP

Homologo a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

SOLERI H2D ENRGIA LTDA

Charqueada, 18 de fevereiro de 2022.

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico – 50/2021

Processo Administrativo: 2124/2021

Objeto: Locação de concentradores de oxigênio medicinal

Homologo a adjudicação proferida pelo pregoeiro na licitação para empresa:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Charqueada, 18 de fevereiro de 2022.

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO – 14/2021

Processo Administrativo: 2106/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Prédio da Escola Municipal de Educação Básica “Professor Deoclécio Soave”, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos

Homologo a adjudicação em 17 de janeiro proferida pelo pregoeiro na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES

Charqueada, 18 de fevereiro de 2022.

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal – Charqueada/SP.

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL - CONCHALPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 01/22 – Inexigibilidade – Processo 196/21– Objeto: Contratação de serviço SAAS para operacionalização da compensação financeira entre regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, dos distritos federal e municipais e entre outros regimes próprios – CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da previdência – DATAPREV S.A – Prazo: 12 (doze) meses – Assinatura: 26/01/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL CONCHALPREV

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Processo Adm 196/21 – Objeto: Contratação de serviço SAAS para operacionalização da compensação financeira entre regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, dos distritos federal e municipais e entre outros regimes próprios – Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da previdência – DATAPREV S.A - CNPJ nº 42.422.253/0001-01 – Fundamento: arts. 25, inciso II e 13, inciso I ambos da Lei 8.666/93 – Parecer da Dispensa: 08/12/21 – Ratificação pelo Prefeito Municipal: 26/01/22 – Vigência: 30 dias.

Conchal, 26 de janeiro de 2022.

Stella Maris De Lima – Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ATA SUSPENÇÃO PARA ANALISE TÉCNICA

Torna publico aos interessados da Tomada de Preços nº 03/22, do Processo nº 2022/01/000002 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (RUAS 9 DE JULHO, JOÃO PESSOA, SÃO PAULO E CONDE DE PARNAIBA). Sendo que até o horário de recebimento dos envelopes apenas 03 empresas manifestaram interesse na participação do referido, a qual passa a declinar: empresa BRB CONSTRUTORA EIRELI, neste ato representado pelo Sr. Pedro Emilio Ruegger, portador do RG: 47.784.914-3 e CPF: 388.922.058-46, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., neste ato representado pelo Sr Anderson Fernando Marini, portador do RG: 40.693.888 e CPF: 347.021.798-02, TERRAPAC ENGENHARIA LTDA. neste ato representado Sr. Bruno Michetti, portador do RG: 49.755.196-2 e CPF: 421.787.228-30. O representante da empresa STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO

E OBRAS LTDA. apresentou a procuração para representar a respectiva empresa sem a autenticidade da assinatura por cartório competente, portanto descumpriu o item 7. (a) do edital, sendo assim perdeu o direito de manifestar-se na presente sessão. O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, passando aos Membros da Comissão e aos representantes os envelopes “Habilitações” das empresas participantes para que os mesmos fossem analisados e rubricados, sendo assim as empresas apresentaram todas as documentações exigidas pelo edital em ordem, portanto foi considerada por esta Comissão de Licitação HABILITADAS para dar prosseguimento ao mesmo. O Presidente da Comissão de Licitação solicitou via e-mail a empresa STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. a carta de desistência do direito de interpor recurso conforme art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, autorizando o prosseguimento do certame nos termos do artigo 43, IV da referida Lei. Isso feito o Presidente da Comissão solicitou aos Membros da Comissão que fosse aberto os envelopes “Propostas” das empresas participantes para análise e apreciação dos valores proposto, sendo constatada por esta Comissão de Licitação a seguinte classificação, a saber: em primeiro lugar a proposta da empresa TERRAPAC ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 420.104,92 em segundo lugar a proposta da empresa BRB CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de R\$ 509.908,56 e em terceiro e ultimo lugar a proposta da empresa STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com o valor global de R\$ 533.798,68. No entanto o Presidente decidiu suspender a sessão para que o Depto de Obras para ANALISE TÉCNICA do item “10” do presente edital. Portanto, o processo será remetido ao Depto de Obras desta municipalidade para analise seguido de parecer sobre a decisão do resultado, que será comunicado através de e-mail, fone e publicação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e do Diário Oficial do Município de Conchal.

Conchal, 16 de fevereiro de 2022.

Alex Cordeiro – Diretor do Depto Licitação e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ATA SUSPENÇÃO PARA ANALISE TÉCNICA

Torna publico aos interessados da Tomada de Preços nº 04/22, do Processo nº 2022/01/000003 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (RUAS DOS COLETTAS). Sendo que até o horário de recebimento dos envelopes apenas 03 empresas manifestaram interesse na participação do referido, a qual passa a declinar: empresa BRB CONSTRUTORA EIRELI, neste ato sem representante, STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., neste ato sem representante, TERRAPAC ENGENHARIA LTDA. neste ato representado Sr. Bruno Michetti, portador do RG: 49.755.196-2 e CPF: 421.787.228-30. O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, passando aos Membros da Comissão e aos representantes os envelopes “Habilitações” das empresas participantes para que os mesmos fossem analisados e rubricados, sendo assim as empresas apresentaram todas as documentações exigidas pelo edital em ordem, portanto foi considerada por esta Comissão de Licitação HABILITADAS para dar prosseguimento ao mesmo. Tendo em vista a ausência de dois representantes o Presidente da Comissão de Licitação solicitou via e-mail as empresas BRB CONSTRUTORA EIRELI e STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. a carta de desistência do direito de interpor recurso conforme art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 20/22 – Processo 9231/21 – Dispensa de Licitação Justificada 10/22 – Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família do " Sra. Gislaïne Aparecida Alexandre", em situação de vulnerabilidade e risco social – Locatária: Prefeitura do Município de Conchal – Locadora: Nair Odete Citelli da Silva – Valor R\$ 470,00 mensais – Assinatura: 18/02/22.

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº05/2022.
A Prefeitura Municipal de Conchas torna público que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº05/2022, para contratação de empresa especializada para a aquisição de assinaturas de uso de software Autodesk, pelo período inicial de 12 (doze) meses. O Edital completo se encontra disponível para download no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br, ou solicitar através do e-mail: licitacao2@conchas.sp.gov.br / pmclicitacao@conchas.sp.gov.br. Os documentos de credenciamento e os envelopes nº01-proposta comercial e nº02-documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Minas Gerais, nº707 - Centro - Conchas – SP, às 09h00min do dia 10 de Março de 2022. Informações: (14) 3845-8011/8014. Júlio Tomazela Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº06/2022. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº06/2022, para registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios (pães) para atender as Secretarias deste Município. Período 12 meses. O Edital completo se encontra disponível para download no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br, ou solicitar através do e-mail: licitacao2@conchas.sp.gov.br / pmclitacao@conchas.sp.gov.br. Os documentos de credenciamento e os envelopes nº01-proposta comercial e nº02-documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Minas Gerais, nº707, Conchas – SP, às 09h00min do dia 11 de Março de 2022. Informações: (14) 3845-8011/8014. Júlio Tomazela Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº07/2022. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº07/2022, para registro de preços para prestação de serviços de locação de horas máquinas, caminhões, motoniveladora, pá carregadeira, retroscavadeira, rolo compactador e trator de esteira, com combustível, seguros, manutenção preventiva e corretiva, incluindo operador e motorista", visando contratação futura, para execução de reparos em estradas rurais, logradouros e demais que ocorrerem. Período 12 meses. O Edital completo se encontra disponível para download no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br, ou solicitar através do e-mail: licitacao2@conchas.sp.gov.br / pmclitacao@conchas.sp.gov.br. Os documentos de credenciamento e os envelopes nº01-proposta comercial e nº02-documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Minas Gerais, nº707, Conchas – SP, às 09h00min do dia 15 de Março de 2022. Informações: (14) 3845-8011/8014. Júlio Tomazela Neto – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº08/2022.
A Prefeitura Municipal de Conchas torna público que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial nº08/2022, para aquisição de gás GLP e água mineral natural para atendimento das Secretárias da Prefeitura Municipal de Conchas/SP. Período inicial 12 (doze) meses. O Edital completo se encontra disponível para download no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br, ou solicitar através do e-mail: licitacao2@conchas.sp.gov.br / pmclicitacao@conchas.sp.gov.br. Os documentos de credenciamento e os envelopes nº01-proposta comercial e nº02-documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Minas Gerais, nº707 - Centro - Conchas – SP, às 09h00min do dia 16 de Março de 2022. Informações: (14) 3845-8011/8014. Júlio Tomazela Neto – Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cotia torna público p/ conhecimento dos interessados, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, sediado na Estrada Boa Vista, nº 575, Jardim Atalaia - Cotia / SP, Galpões 11 e 12, Condomínio Boa Vista Rod. Raposo Tavares nº 36.720, Cotia/SP, do PREGÃO, na forma PRESENCIAL.

1) PA nº 35.399/2021. PP nº 08/2022 às 09:30 horas do dia 10/03/2022. OBJETO: Contratação de Serviços de Impressão Departamental através de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing, com Equipamentos de Médio e Grande Porte, com Suporte Técnico e Treinamento Especializado, incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva para os Equipamentos Instalados, Fornecimento de Suprimentos e Troca de Peças quando necessário. O edital estará disponível para a retirada dos interessados, através do sítio do Portal da Prefeitura Municipal de Cotia, www.cotia.sp.gov.br/editais-cotia/ ou pessoalmente no prédio da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, no mesmo endereço acima.

a) Raphael G. Camargo - Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Inovação.
CNPJ: 20.301.484/0001-16 CIOESTE CONSORCIO INTER. REG.OESTE R\$ 10.042,29

CNPJ: 05.878.950/0001-37 CENTER LOPES R\$ 269.261,73
CNPJ: 00.703.157/0001-83 CONFEDERAÇÃO NASC.MUNICIPIOS R\$ 6.142,00

CNPJ:34.028.316/0031-29 EMP BRAS. CORREIOS R\$ 8.351,27
CNPJ: 12.538.448/0001-42 COTIA AMBIENTAL S.A R\$ 4.763.262,91

CNPJ: 20.530.310/0001-25 MIHL MANUTENÇÃO R\$ 3.315,00

CNPJ: 18.632.071/0001-72 R.RIBAS REPRESENTAÇÃO R\$ 102.231,34

CNPJ: 17.598.781/0001-60 SERRALHERIA ALV BQ R\$ 113.223,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COTIA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R\$ 110.935,69

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis obrigações da administração.
CNPJ: 82.845.322/0001-04 SOFTPLAN PLANEJAMENTO R\$ 45.277,19

CNPJ: 65.941.775/0001-07 HORTCLEAN DISTRIBUIDORA R\$ 54.107,03

CNPJ: 00.662.315/0001-02 PHABRICA PRODUÇÕES R\$ 5.140,80

CNPJ: 08.528.442/0001-17 NUTRICIONALE COMERCIO R\$ 390,35

CNPJ: 03.668.066/0001-42 RDM MATERIAIS R\$ 11.616,00
CNPJ: 16.643.051/0001-71 MALVAGLIA COMERCIAL R\$ 2.994,05

CNPJ: 10.345.571/0001-11 EUROPAPER COMERCIAL R\$ 311.629,10

CNPJ: 15.414.986/0001-13 ORION VISION COMERCIAL R\$ 5.529,33

CNPJ: 11.260.846/0001-87 ANBIOTON IMPORTADORA R\$ 9.990,00

CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R\$ 2.242,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COTIA
CNPJ: 02.639.137/0001-16 VITÓRIA ASSISTENCIA R\$ 17.251,90

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados,não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços , materiais e meios indispensáveis obrigações da administração.

CRAVINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
ITAMAR GOMES BUENO, Prefeito Municipal de Cravinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, HOMOLOGA em favor da licitante ENGEREIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ nº 71.865.638/0001-33, pelo preço de R\$ 405.065,42(Quatrocentos e Cinco Mil Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Fica o licitante devidamente convocado para assinar o respectivo contrato, observando o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Publique-se na forma da lei.
Cravinhos, 18 de fevereiro de 2022.
ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 006/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Ordem Judicial , com critério maior percentual de desconto sob tabela CMED. Entrega e abertura das propostas: Dia: 09/03/2022 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br.Cravinhos, 18 de fevereiro de 2022. (a) ITAMAR GOMES BUENO- PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 007/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Aquisição de 1200 toneladas de Massa asfáltica- CBUQ – (Concreto Betuminoso Usinado a Quente, graduação C), conforme especificações e quantidades contidas em Edital completo. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br. Entrega e abertura das propostas: Dia: 10/03/2022 às 09:00 horas.Cravinhos, 18 de fevereiro de 2022. (a) ITAMAR GOMES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS.

Chamada Pública n.º 001/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme itens que segue: abobrinha, almeirão, abacaxi pérola, banana nanica, mamão formosa , laranja, pepino, tangerina, cheiro verde, limão taiti, alface, mandioca descascada, goiaba, cenoura e chuchu , etc. O edital encontra-se à disposição no Portal www.cravinhos.sp.gov.br. Entrega e abertura das propostas: Dia:08/03/2022 às 09:00 horas. Cravinhos, 18 de fevereiro de 2022.(a) ITAMAR GOMES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS.

CRUZÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

TERMO DE ADITIVO Nº 04
Processo: nº 075/2019 – Inexigibilidade nº. 06/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, PARA REALIZAR PLAN-TÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER - OSCEMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.606.961/0001-68. Prorrogação. Data da assinatura: 11/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO Nº 06
Processo: nº 542/2021 – Pregão Presencial nº. 06/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL PARA A FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº. 02.913.444/0001-43. Inclusão de dotação orçamentária. Data da assinatura: 10/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO Nº 06
Processo: nº 542/2021 – Pregão Presencial nº. 06/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL PARA A FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 00.409.382/0001-01. Inclusão de dotação orçamentária. Data da assinatura: 10/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71. Vencedora dos itens: 43 – R\$ 2,67 e 44 – R\$ 2,67. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.271.474/0001-82. Vencedora do item: 12 – R\$ 11,52, 25 – R\$ 1,39, 29 – R\$0,86, 30 – R\$ 0,86, 39 – R\$ 1,28 e 40 – R\$3,10. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.231.734/0001-93. Vencedora do item: 18 – R\$ 6,533 e 23 – R\$ 6,578. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 06.282.624/0001-25. Vencedora do item: 5 – R\$ 0,90, 11 – R\$ 1,643, 14 – R\$ 0,73, 15 – R\$ 3,38, 26 – R\$ 4,51, 27 – R\$

0,59, 28 – R\$ 5,76, 35 - R\$ 3,928, 36 – R\$ 3,928, 37 – R\$ 7,97, 38 – R\$ 12,54, 41 – R\$ 1,37 e 42 – R\$ 1,37. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: SOROMED MARILIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 06.230.386/0001-04. Vencedora do item: 1 – R\$ 0,359, 3 – R\$ 9,25, 10 – R\$ 7,20, 16 – R\$ 5,159 e 24 – R\$ 0,40. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: TRIUNFAL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 64.815.897/0001-94. Vencedora do item: 4 – R\$ 1,799, 13 – R\$ 1,729, 17 – R\$ 6,389, 19 – R\$ 2,767 e 34 – R\$ 3,333. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0069/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO PROCESSO DE ABASTECIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL. Vencedoras: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, FUTURA COM. DE PROD. MED. E HOSP.EIRELI, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPILARES EIRELI – ME, CNPJ nº 06.282.624/0001-25, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.271.474/0001-82, TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA – EPP, CNPJ nº 64.815.897/0001-94 e SOROMED MARILIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.230.386/0001-04. Data da Assinatura: 16/02/2022. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA
Modalidade: Pregão Presencial nº. 06/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA, PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA-SP. Tipo de licitação: menor preço por item. Data de realização: 08/03/2022 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA
Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DEUR-WEB (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL VIA WEB) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA – SP. Tipo de licitação: menor preço global. Data de realização: 09/03/2022 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº. 01/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA – SP. Tipo de licitação: menor preço global. Data de realização: 11/03/2022 – as 9:00 horas. Edital disponível: www.cruzalia.sp.gov.br ou retirar no setor de licitações. Mais informações na Prefeitura Municipal de Cruzália, na Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 ou através do telefone (18) 3376-1112 / 3376-1295. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2022
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E VENTILADOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 08/03/2022

Abertura e avaliação das propostas: dia 08/03/2022 a partir das 09h31min

Início da sessão pública/lances: dia 08/03/2022 às 10horas. Edital estará à disposição para retirada pelo site www.cruzeiro.sp.gov.br www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de 21/02/2022.

Cruzeiro, 18 de fevereiro de 2022.
Thales Gabriel Fonseca
Prefeito Municipal

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (REG. DE PREÇOS) nº 010/2022.

PROCESSO DE COMPRA Nº 47/2022
ONDE SE LÊ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

LEIA – SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”.

Cruzeiro, 18 de fevereiro de 2022.

Pregoeira
Rosemeire de Paula Soares

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.039/2022

JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta do tipo menor preço global, referente à Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada p/ execução de obra de reforma do campo de futebol da Av. Robert Douglas, Vila Batista, p/alta, Cruzeiro/SP, com fornecimento de material e mão de obra.

A empresa “W. A. MONTEIRO ENGENHARIA – ME”, na condição de única participante do certame, ofereceu o valor global de R\$ 419.071,62 (quatrocentos e dezenove mil, setenta e um reais e sessenta e dois centavos), o qual está dentro do previsto na planilha orçamentária constante do Anexo II do Edital.

Cruzeiro, 17 de fevereiro de 2022
Emerson Antonio Gonçalves
Presidente Comissão de Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.042/2022
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada p/

execução de obra de Infraestrutura Urbana – calçadas no Residencial dos Metalúrgicos, Bairro Residencial dos Metalúrgicos, Cruzeiro/SP, com fornecimento de material e mão de obra.

Empresas habilitadas: “ADRIANO & GOMES CONSTRUTORA LTDA – EPP”, “GÓDIOY & TABACO ART. CIMENTO LTDA – EPP”, “LILIAN DE L. PEDREIRA & CIA LTDA” e “W. A. MONTEIRO ENGENHARIA – ME”.

Após decorrido o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, a data de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial se dará por publicação na mesma forma.

Cruzeiro, 18 de fevereiro de 2022
Emerson Antônio Gonçalves
Presidente Comissão de Licitações

CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

ERRATA - Tomada de preços nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 181/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS RUA SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA TRECHO I/ RUA SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA TRECHO II/ RUA JOSÉ ARANTES FILHO/ CONTENÇÃO – RUA JOSÉ BENEDITO DE PAULA E CONTENÇÃO – RUA JOEL MARIANO LEITE. Favorecido: - KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - Onde se lê "CNPJ: 17.476.090/0001-70", leia-se "CNPJ: 12.476.090/0001-70" – VALOR TOTAL R\$329.418,94. Cunha, 16/02/2022. Os documentos do certame podem ser obtidos em <<http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao/>>. Informações: licitacao@cunha.sp.gov.br ou (12)3111-2302.

ERRATA - Tomada de preços nº 006/2022 - Processo Administrativo nº 011/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENROCAMENTO EM PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA. Favorecido: - KARAJA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - Onde se lê "CNPJ: 17.476.090/0001-70", leia-se "CNPJ: 12.476.090/0001-70" – VALOR TOTAL R\$52.014,30. Cunha, 16/02/2022. Os documentos do certame podem ser obtidos em <<http://www.cunha.sp.gov.br/licitacao/>>. Informações: licitacao@cunha.sp.gov.br ou (12)3111-2302.

DIADEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DESP. SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PC:270/2019 - Pregão Eletrônico:201/2019. Resumo Reajuste e Prorrogação do Contrato 09/2020 entre Município Diadema e TECENDO SOCIAL EDUCACAO E APOIO A GESTAO LTDA – ME p/ CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE DIADEMA (QUADRIÊNIO 2020-2024). Ficam reajustados os preços em 4,79%, IPC FIPE. Fica prorrogada a vigência p/12 meses (20/02/2022 até 19/02/2023), podendo ser prorrogado. Vlr R\$ 19.216,65.

DESP. SECR. SERV. E OBRAS, MEIO AMB. E SERV. URBANOS, HAB. E DESEN. URBANO

PC:346/21 - Pregão Eletrônico:209/21. Resumo Contrato 17/22 entre Município Diadema e Davi Alves de Oliveira Eireli p/Prest. de Serv. de Loc. de Máq. e Camin.. Vigência 12 meses, do dia 11/02/2022 até 10/02/2023 podendo ser prorrogado por igual período. Vlr R\$ 9.774.936,00.

DESP. SECR. COMUNICAÇÃO
PC:374/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021. Resumo Contrato 20/2022 entre Município Diadema e COLAB TECNOLOGIA E SERVICOS DE INTERNET S.A p/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA LICENÇA DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICO COLABORATIVO INTEGRADO À REDE SOCIAL DE CIDADANIA. Vigência 12 meses (17/02/2022 a 17/02/2023) podendo ser prorrogado no limite 48 meses. Vlr. R\$ 379.200,00.

DESP. SECR. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
PC: 373/2021- DISPENSA Nº 91/2021. Resumo Contrato 10/22 entre Município Diadema e Departamento Intersindical De Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) P/ Contratação d Associação Especializada p. Fortalecimento do Observatório do Trabalho do Município d Diadema. Vigência 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (17/02/2022 a 16/02/2023) podendo ser prorrogado por igual período. Vlr. R\$ R\$ 400.000,00.

DIRCE REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021
PROCESSO Nº: 15/2022
DISPENSA Nº: 10/2022
Art. 75, I, Lei N. 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acessória educacional (suporte/orientações em sistema federais voltados a educação, bem como fornecer informações e sanar dúvidas necessárias para subsidiar a reestruturação do sistema de ensino e sua ampliação, mensurarem os riscos e analisar uma reestruturação do plano de carreira dos profissionais da educação).

A Prefeitura do Município de Dirce Reis/ SP informa a todos interessa que está buscando no mercado menor preço para a contratação.

Os interessados poderão solicitar o termo de referência para encaminhar suas propostas até 23/02/2022, juntamente com os seguintes documentos: a) a) Cópia do Contrato Social, b) RG e CPF do proprietário e Sócios, c)

público adjudico, às empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME o item n.º 120; ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 40, 125, 128, 134, 147, 217, 263; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item n.º 233; AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME os itens n.º 29, 78, 211, 280, 285; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens n.º 02, 03, 04, 12, 32, 45, 49, 60, 86, 99, 193, 196, 208, 230, 238, 241, 242, 247, 258, 260, 267, 323, 347, 352, 359; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 77, 83, 153, 163, 181, 202, 274; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL o item n.º 279; CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA os itens n.º 28, 73, 96, 111, 112, 136, 155, 186, 187, 218, 223, 231; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA o item n.º 281; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA os itens n.º 25, 36, 42, 43, 68, 69, 70, 76, 93, 117, 118, 133, 195, 199, 204, 213, 229, 232, 235, 248, 288, 290, 296, 303, 304, 305, 307, 330, 336, 344, 354, 355, 356; D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME o item n.º 154; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP os itens n.º 15, 24, 30, 31; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens n.º 206, 207, 259; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 41, 48, 54, 71, 237, 251; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME os itens n.º 129, 170, 282; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 127, 162, 171, 203, 209, 254, 270, 332, 349; DROGAFONTE LTDA os itens n.º 33, 44, 122, 216, 306; DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. LTDA os itens n.º 72, 79, 91, 115, 142, 144, 165, 212, 299, 339, 357, 358; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP o item n.º 293; FARMA2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP os itens n.º 300, 301, 302; FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME os itens n.º 22, 321; FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 37, 159; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES os itens n.º 221, 257, 312, 342; FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP os itens n.º 114, 183; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 13, 53, 61, 101, 107, 143, 161, 167, 172, 179, 180, 201, 234, 252, 253, 311; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME os itens n.º 66, 175; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP os itens n.º 06, 39, 63, 188, 194, 314; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA os itens n.º 150, 151, 227, 228, 361; INOVAMED HOSPITALAR LTDA os itens n.º 01, 08, 19, 34, 35, 84, 88, 113, 124, 135, 139, 145, 146, 157, 158, 168, 184, 185, 198, 224, 225, 250, 269, 276, 294, 319, 320, 324, 326, 333, 340, 353; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA os itens n.º 18, 52, 55, 64, 65, 130, 131, 132, 173, 174, 177, 189, 190, 191, 192, 365, 266, 318; MED CENTER COMERCIAL LTDA os itens n.º 16, 17, 23, 100, 103, 104, 105, 141, 166, 215, 222, 226, 322; MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A os itens n.º 102, 121; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 94, 123, 245, 246, 316, 317, 331, 350; RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 05, 14, 21, 27, 56, 57, 62, 81, 97, 109, 110, 116, 164, 176, 182, 197, 200, 205, 239, 240, 277, 291, 295, 308, 310, 327, 328, 338, 341; RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item n.º 59; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens n.º 07, 10, 26, 50, 51, 58, 75, 87, 98, 106, 137, 148, 156, 160, 169, 210, 219, 220, 236, 243, 244, 256, 264, 272, 273, 275, 278, 287, 292, 298, 309, 313, 315, 329, 345, 351, 360; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA os itens n.º 47, 249, 261, 262, 335; VALIPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens n.º 11, 38, 67, 255, 337, 343; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME os itens n.º 09, 80, 82, 85, 92, 152, 178; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 119, 138, 140, 214, 286, 325, 348, 362; vencedoras do certame com base nos documentos e propostas, integrantes do referido processo.

Divinolândia, 17 de Fevereiro de 2022.
Cíntia Helena G. Moda Bertolini - Pregoeira
Pregão Eletrônico n.º 09/2022
Processo Licitatório n.º 09/2022
Parecer Homologatório

Eu, Paulo Roberto Aurilietti, usando das atribuições a mim conferidas por Lei, face ao parecer adjudicatório, venho acolher o objeto da licitação com encerramento na data de 16 de Fevereiro de 2022, homologando as empresas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME o item n.º 120; ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 40, 125, 128, 134, 147, 217, 263; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o item n.º 233; AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME os itens n.º 29, 78, 211, 280, 285; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens n.º 02, 03, 04, 12, 32, 45, 49, 60, 86, 99, 193, 196, 208, 230, 238, 241, 242, 247, 258, 260, 267, 323, 347, 352, 359; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 77, 83, 153, 163, 181, 202, 274; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL o item n.º 279; CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA os itens n.º 28, 73, 96, 111, 112, 136, 155, 186, 187, 218, 223, 231; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA o item n.º 281; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA os itens n.º 25, 36, 42, 43, 68, 69, 70, 76, 93, 117, 118, 133, 195, 199, 204, 213, 229, 232, 235, 248, 288, 290, 296, 303, 304, 305, 307, 330, 336, 344, 354, 355, 356; D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME o item n.º 154; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP os itens n.º 15, 24, 30, 31; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens n.º 206, 207, 259; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 41, 48, 54, 71, 237, 251; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME os itens n.º 129, 170, 282; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 127, 162, 171, 203, 209, 254, 270, 332, 349; DROGAFONTE LTDA os itens n.º 33, 44, 122, 216, 306; DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. LTDA os itens n.º 72, 79, 91, 115, 142, 144, 165, 212, 299, 339, 357, 358; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP o item n.º 293; FARMA2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP os itens n.º 300, 301, 302; FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME os itens n.º 22, 321; FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 37, 159; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES os itens n.º 221, 257, 312, 342; FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP os itens n.º 114, 183; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 13, 53, 61, 101, 107, 143, 161, 167, 172, 179, 180, 201, 234, 252, 253, 311; GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME os itens n.º 66, 175; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP os itens n.º 06, 39, 63, 188, 194, 314; GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA os itens n.º 150, 151, 227, 228, 361; INOVAMED HOSPITALAR LTDA os itens n.º 01, 08, 19, 34, 35, 84, 88, 113, 124, 135, 139, 145, 146, 157, 158, 168, 184, 185, 198, 224, 225, 250, 269, 276, 294, 319, 320, 324, 326, 333, 340, 353; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA os itens n.º 18, 52, 55, 64, 65, 130, 131, 132, 173, 174, 177, 189, 190, 191, 192, 365, 266, 318; MED CENTER COMERCIAL LTDA os itens n.º 16, 17, 23, 100, 103, 104, 105, 141, 166, 215, 222, 226, 322; MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A os itens n.º 102, 121; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 94, 123, 245, 246, 316, 317, 331, 350; RAP APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA os itens n.º 05, 14, 21, 27, 56, 57, 62, 81, 97, 109, 110, 116, 164, 176, 182, 197, 200, 205, 239, 240, 277, 291, 295, 308, 310, 327, 328, 338, 341; RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item n.º 59; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens n.º 07, 10, 26, 50, 51, 58, 75, 87, 98, 106, 137, 148, 156, 160, 169, 210, 219, 220, 236, 243, 244, 256, 264, 272, 273, 275, 278, 287, 292, 298, 309, 313, 315, 329, 345, 351, 360; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA os itens n.º 47, 249, 261, 262, 335; VALIPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens n.º 11, 38, 67, 255, 337, 343; W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME os itens n.º 09, 80, 82, 85, 92, 152, 178; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

os itens n.º 119, 138, 140, 214, 286, 325, 348, 362; vencedoras do certame com base nos documentos e propostas integrantes do referido processo.

Divinolândia, 17 de Fevereiro de 2022.
Paulo Roberto Aurilietti - Prefeito Municipal Interino
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 17/2022

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por item, com encerramento no dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas objetivando Registro de Preços para aquisição futura e não obrigatória de suprimentos de informática (toners e cartuchos) para a Prefeitura de Divinolândia.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

Paulo Roberto Aurelietti
Prefeito Municipal Interino.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 18/2022

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por Lote, com encerramento no dia 07 de março de 2022, às 09:00 horas objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI móvel, adulto e neonatal de pacientes do sus em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência 24 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

Paulo Roberto Aurelietti
Prefeito Municipal Interino.

DOIS CÔRREGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS

Secretaria de Governo
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Processo: 41-2022
Pregão Eletrônico nº 18/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas e materiais de pintura, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12(doze) meses.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/02/2022, às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: www.blil.org.br
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site www.doiscorregos.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@doiscorregos.sp.gov.br em dias de expediente.
Ruy Diomedes Favaro
Prefeito Municipal

DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - PROC. 030/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 012/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 10/03/2022; horário: 08h30min. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br. Dracena, 18 de Fevereiro de 2.022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - PROC. 034/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 014/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 09/03/2022; horário: 09h00. Local: Sala do Cidadão (Paço Municipal). Edital na íntegra: http://www.dracena.sp.gov.br. Dracena, 18 de Fevereiro de 2.022. ADEMAR ALVES PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS. PROC. 235/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021 – DECISÃO

Em razão da alteração do Termo de Referência e os orçamentos estarem vencidos, eu, André Kozan Lemos, Prefeito Municipal, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO pela revogação do Pregão Presencial n.º 112/2021 – Processo n.º 235/2021 cujo objeto é “Registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais elétricos”. Dracena, 17 de Fevereiro de 2022. ANDRÉ KOZAN LEMOS - PREFEITO MUNICIPAL.

DUARTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

Aviso de Licitação
ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duarteina/SP, torna público que: Encontra-se aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para execução de obra de construção de uma ponte para transposição do Rio Serrote. O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada, por qualquer interessado, na sede desta Prefeitura, localizada na Rua Henrique Ortellª nº 127 – centro de Duarteina-SP, em dias de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, e na internet através do site www.duartina.sp.gov.br acessando o Portal de Transparência. A realização da sessão ocorrerá no dia 14/03/2021 às 14:00 horas. Outras informações serão prestadas pelo telefone (14) 3282.8282.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

COMUNICADO
Processo nº 018/2022
Tomada de Preços nº 001/2022.
Objeto: Contratação de empresa, do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Duarteina/SP.

Considerando que a Tomada de Preços nº 001/2022 tem como data prevista o dia 28/02/2022, para a realização da sessão de abertura dos envelopes e julgamento;

Considerando que dia 1º de março é decretado feriado Nacional (carnaval);

Considerando que dia 28/02/2022 foi decretado pelo Município de Duarteina ponto facultativo nas repartições públicas;

COMUNICO que a sessão de abertura dos envelopes da referida Tomada de Preços nº 001/2022, inicialmente marcada para ocorrer no dia 28/02/2022 às 14:00 horas, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, ou seja, às 14:00 horas do dia 02/03/2022.

Luiz Henrique Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Duarteina/Sp.

DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº. 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel à Urgência (SAMU).

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do PREGÃO nº. 001/2022 e dá outras providências.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, com fundamento no Art. 49, “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando a motivação e a conveniência administrativa amplamente externados pelos órgãos competentes, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que o PREGÃO nº. 001/2022 foi REVOGADO em todos os seus termos, por falha redacional no edital regulador do certame, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este desde já afixado no Paço Municipal, local de costume e publicados na imprensa oficial (DOESP), Diário Oficial do Município (DOM) e Jornal de Circulação Regional (TRIBUNA-RP) na forma prevista na legislação de regência.

Dumont - SP, aos 18 de fevereiro de 2022
ALAN FRANCISCO FERRACINI
- Prefeito Municipal -

EMBU-GUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

RETIFICAÇÃO - Eu, ANTONIO FILHO BOTELHO, Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu,conforme determina o processo de Concurso nº 001/2018 homologado em 17 de dezembro de 2018, prorrogado nos termos da legislação em vigor, CONVOCO BRUNNA KATLYN DA SILVA MULLER, CANDIDATA APROVADA EM 10º LUGAR NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PARLAMENTARES-ONDE SE LÊ O PERIODO DE 15 DE FEVEREIRO A 22 DE FEVEREIRO LEIA-SE 15 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2022, COMPARECER NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, RUA CORONEL TENÓRIO DE BRITO 752, 2º ANDAR, CENTRO, EMBU-GUAÇU-SP, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A POSSE COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO E POSSE-ANTONIO FILHO BOTELHO-PRESIDENTE - EMBU-GUAÇU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

AVISOS DE LICITAÇÕES
Encontra-se aberto nesta Prefeitura, o pregão eletrônico nº 18/22, objetivando a aquisição de mobiliário para a antiga Estação Ferroviária do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 21/02/22 às 14:00 horas do dia 08/03/22. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 08/03/22.

O Edital estará à disposição a partir do dia 21/02/22, pela INTERNET www.pinhall.sp.gov.br e www.blil.org.br, ou de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 50 – centro. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9676, e-mail compras@pinhal.sp.gov.br.

Encontra-se aberto nesta Prefeitura, o pregão eletrônico nº 19/22, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a antiga Estação Ferroviária do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 21/02/22 às 09:00 horas do dia 08/03/22.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 08/03/22.

O Edital estará à disposição a partir do dia 21/02/22, pela INTERNET www.pinhall.sp.gov.br e www.blil.org.br, ou de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 50 – centro. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3651-9676, e-mail compras@pinhal.sp.gov.br. Espírito Santo do Pinhal, 18 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio de Rezende Filho – Diretor de Departamento – Administração.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil incluindo materiais, para reforma do Imóvel localizado na Rua Acácio Trindade de Mello, para uso do poder Público Municipal, conforme projetos, memoriais descritivos, e demais elementos técnicos em anexos a este edital, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP comunica a todos os interessados, que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à TOMADA DE PREÇO nº 01/2022 do tipo ‘’ Menor preço Global’’. A entrega dos envelopes devera ser até o dia 10 de março, as 09h00min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br. Espírito Santo do Turvo, 17 de fevereiro de 2022.

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 – PROCESSO Nº 441/2021. Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.”. Adjudica e Homologa em favor das empresas: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 5. LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 6 e 8. J.G.L.ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 2. MGITECH COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 3. TJC IMPORTADORA

EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 1. TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 4. WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 9. MAX MARIANO PEREIRA COELHO 08874826788. Apresentou o menor preço para o item: 10. TRVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 7, objeto deste pregão. Fernandópolis-SP, 17 de fevereiro de 2022. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO. Prefeito Municipal

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL Nº 112/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
PROCESSO Nº 3134/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos torna público que o objeto da Tomada de Preços nº 020/2021, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação da malha viária do município – Rua João Ramalho, Jardim Ferrazense, conforme planilhas e projetos descritos nos anexos constantes do edital, foi adjudicado e seu objeto homologado à empresa: Plena Terceirização de Serviços Ltda.

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
Em, 18 de fevereiro de 2022.
Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita do Município
RETIFICAÇÃO
No Aviso de Licitação/Edital Concorrência Pública nº 04/2021, publicado no Diário Oficial na data de 11/11/2021, onde se lê:

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente do Contrato correrá por conta de recurso oriundo de repasse por intermédio de transferências e convênios federais que deverá ser alocado sob a rubrica orçamentária abaixo relacionada e a consignada em orçamento futuro, se for necessária:

Reserva Orçamentária nº 2021005454
Despesa Orçamentária 957
Órgão gestor/Executor 05.01.00
Elemento de despesa 3.3.90.39.99
Programa de trabalho 12 365 2001 1007
Fonte de recurso 05 - 2810000
leia-se:

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente do Contrato correrá por conta de recurso oriundo de repasse por intermédio de transferências e convênios federais que deverá ser alocado sob a rubrica orçamentária abaixo relacionada e a consignada em orçamento futuro, se for necessária:

1938 – 05.01.00 12 306 2006 2076 05 2820000 – 4.4.90.39
1381 – 05.01.00 12 361 2001 1005 05 2800000 – 4.4.90.51
1165 – 05.04.00 12 361 2001 1005 02 2620000 – 4.4.90.51
1221 – 05.04.00 12 361 2001 1006 02 2620000 – 4.4.90.51
Em, 19 de janeiro de 2022.

Priscila Conceição Gambale Viera Matos
Prefeita Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 19.424/2021
ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 19.424/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. MODALIDADE: Pregão Presencial - DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2022

tração e Recursos Humanos, de acordo com a Cláusula I, item 1.4 do Termo Contratual, anexadas aos autos em fls de n°s 716 e seguintes.

Franca, 18 de fevereiro de 2022.
Sérgio Luiz Romero Gerbasi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
EDITAL DE CHAMAMENTO 001-21
Proc. nº 027.344/2021 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: AMANDA BRENTAM PERENCINI CLINICA MEDICA, INGRID COUTINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, TARCISIO LEMOS DE ANDRADE LTDA, VICTOR JORGE LAGO LTDA, ANDRE LUIZ TEIXEIRA DO VALE LTDA, CAIQUE NEVES LTDA, L.S NUNES MEDICA LTDA e LEAL FEITOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Franca, 18 de fevereiro de 2022.
Lucas Eduardo de Souza
Secretário de Saúde
EXTRATO DE PARCERIA
Proc. 46778/2021 – Termo de Colaboração 0036/2022 – firmado com a Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, para a gestão do serviço de atendimento por meio dos educadores apoios pedagógicos e/ou professores interlocutores da libras aos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em unidades escolares da rede municipal de ensino. Assinatura: 07/02/2022. Vigência 07/02/2022 a 31/07/2022. Valor R\$ 3.499.007,58 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, sete reais e cinquenta e oito centavos);

Proc. 44530/2021 – Termo de Colaboração 0037/2022 – firmado com a Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca-SP, abrangendo a concessão do prédio público municipal, durante o exercício de 2022. Assinatura: 16/02/2022. Vigência 16/02/2022 a 31/12/2022. Valor R\$ 1.216.195,20 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos);
Franca, 18 de fevereiro de 2.022.
Marcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE PRAZO
Proc. Adm. nº. 004/19, PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/19. Objeto: Serviços de torneiro mecânico. EMPRESA: ELINEI MARIA DE MELO TURQUETI ME. Fica prorrogada a vigência do contrato original, celebrado na data de 22/03/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22/03/2022. Franca, 18 de fevereiro de 2022. Deoclécio Deodato Diniz Neto. Presidente da COPEL – EMDEF
AVISO DE LICITAÇÃO
Modo de disputa: Aberto (Pregão) – Forma: Presencial
Por determinação da Sra. Presidente acha-se aberta a Licitação nº. 002/22, Proc. Adm. nº. 004/22. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme descrito no Anexo I do Edital. ENCERRAMENTO: 11/03/2022. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min do dia 11/03/2022. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 11/03/2022 às 14h00min. INFORMAÇÕES: Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMDEF, na Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial, ou pelo fone (16) 3707-1300, no horário de expediente, ou ainda pelo e-mail: licitacoesmdef@gmail.com. Franca, 18 de março de 2022. Deoclécio Deodato Diniz Neto. Presidente da COPEL – EMDEF

FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM, torna publico a RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 16/02/2022, NR.799-Ano VI, pág. 01 e no Diário Oficial do Estado em 17/02/2022 Seção 1, pág. 234, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME, por um período de 12 (doze) meses, com as conformidades do ANEXO I, cujo edital se encontra disponível desde o dia 17/02/2022 no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e no Setor de Compras do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail compras@saude.francciscomorato.sp.gov.br. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 10h00min horas do dia 17/02/2022 até às 10h00min do dia 14/03/2022 e a ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário das 10h01min do dia 14/03/2022. Fica também previsto, o horário para o INÍCIO DAS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS às 11h00min horas do dia 14/03/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ACESSO IDENTIFICADO. KNEY KELLEN CASTELO BRANCO DOS SANTOS – pregoeira.

FRANCO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ABERTURA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, com sede na Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, torna público que realizará a Licitação Pública, na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) sob Nº 002/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. Início do acolhimento de propostas: às 17:30 horas, do dia 21/02/2022, abertura das propostas: às 10:01 horas do dia 09/03/2022, data e a hora da disputa: às 10:15 horas do dia 09/03/2022.Local Sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico http://www.francondarocha.sp.gov.br. Informações: Fone: 11 4800-1740/1779.

GARÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
A PMG torna público que o edital do Pregão Presencial supra, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestar(em) serviços de transporte, recebimento e destinação final em aterro sanitário, dos resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar (inclusive da área comercial e industrial), coletados no município de Garça (incluindo Distrito de Garça), bem como os resíduos recebidos dos demais municípios integrantes do consórcio intermunicipal de gestão e manejo de resíduos sólidos no centro oeste paulista – CICOP, se necessário, pelo período de 12

(doze) meses, sofreu alterações. Considerando as alterações efetuadas, fica prorrogado o prazo para credenciamento e entrega de envelopes passando para às 14:00 horas do dia 14/03/2022. O edital completo já retificado encontra-se a disposição no site: www.garca.sp.gov.br – Informações no Departamento de Licitações pelo fone (14) 3407.6606 - e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 17/02/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Objeto: Contratação de empresas para instalação de estrutura de alumínio com tela mosquiteira para portas e janelas das escolas do município, incluindo materiais e mão de obra. Proposta até às 09h00 do dia 07/03/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site https://comprasbr.com.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 18/02/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Objeto: Registro de Preços objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento portland e pedrisco granilha fina, pelo período de 06 meses. Proposta até às 09h00 do dia 08/03/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site https://comprasbr.com.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 09/02/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – EDITAL Nº 01/2022
Objeto: Contratação de empresa para substituição de calhas do pavilhão da feira livre Giacomo Tech, incluindo materiais e mão de obra. Propostas até às 09:00 horas do dia 25/03/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 09/02/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Objeto: Solicitação de captação de recurso para investimento junto a instituições financeiras interessadas em fornecer operação de crédito interno ao município de Garça. Propostas poderão ser realizadas até às 16h00 do dia 29/03/2022. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.garca.sp.gov.br. - Informações pelo fone (14) 3407-6606 ou pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 10/02/2022 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

GENERAL SALGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Setor de Licitação
SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 20/2022 – Constitui objeto a contratação de empresa de engenharia, mediante o regime de empreitada global, de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação do “Parque Infantil Débora Castilho Lok”, contida no processo licitatório de Tomada de Preços nº 03/2022; processo nº 20/2022 e proposta da contratada; ADJUDICANDO o procedimento licitatório realizado na Tomada de Preços do tipo menor preço, e HOMOLOGANDO o objeto da presente licitação a favor da empresa JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, autorizando a lavratura do respectivo contrato no valor de R\$ 156.504,62. General Salgado, 16 de Fevereiro de 2022.
MAURO GILBERTO FANTINI
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 012/2022; Processo nº 20/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado; Contratada: JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, Modalidade: Tomada de Preços; Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa de engenharia, mediante o regime de empreitada global, de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação do “Parque Infantil Débora Castilho Lok, contida no processo de Tomada de Preços; processo nº 20/2022 valor: R\$ 156.504,62. Vigência: Será vigente a partir de 16 de fevereiro de 2022 à 15 de fevereiro de 2023. Data 16 de fevereiro de 2022. General Salgado, 18 de fevereiro de 2022.
MAURO GILBERTO FANTINI
Prefeito Municipal
Setor de Licitação
Tomada de Preços
A prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para recapeamento asfáltico, em diversas ruas do Município de General Salgado, conforme Termo de Convênio nº 100235/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional/ subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, considerando o menor preço global. O encerramento dar-se-á no dia 09 de março de 2022 às 9:15hs e a abertura dos envelopes às 9:30hs do mesmo dia. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que poderá ser retirado aos interessados na participação do certame, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 horas) ou pelo site www.generalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será afixada em local de costume desta repartição pública.

Local e Data: General Salgado, 18 de fevereiro de 2022.
Mauro Gilberto Fantini-Prefeito
Setor de Licitação
Tomada de Preços
A prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 08/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para recapeamento asfáltico, em diversas ruas no Conjunto Habitacional General Salgado I, Município de General Salgado, conforme Processo nº 12285558/2021 – Recursos provenientes do Repasse Financeiro da Secretaria de Habitação- PEM (Programa Especial e Melhorias) , considerando o menor preço global. O encerramento dar-se-á no dia 09 de março de 2022 às14:15hs e a abertura dos envelopes às14:30hs do mesmo dia. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que poderá ser retirado aos interessados na participação do certame, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 horas) ou pelo site www.generalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será afixada em local de costume desta repartição pública.
Local e Data: General Salgado, 18 de fevereiro de 2022.
Mauro Gilberto Fantini-Prefeito

GETULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação e propostas
Processo nº 018/2022
Convite nº 002/2022
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para pintura da UBS Dr. Farid Naufel
As 10:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Getulina reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações designada pela Portaria nº 4.4.568 de 07 de maio de 2021, sob a presidência do Sr. Fábio Garcia estando presente os membros Thiago Vieira Sampaio, Eurico Borges da Silva e Paulo Sérgio Ejupi Parra Gimenes, para o ato

de abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta. É necessário esclarecer que entregaram tempestivamente os envelopes para participarem do presente certame as empresas Claudinei Camargo Zechi Sertãozinho ME, Alan Teixeira Pinto ME, Miranda Comércio e Serviços Eireli, Elias Marques de Melo ME, Eduardo Antonio Batista Iluminação de Led ME e Andrea Barbosa Saes ME. A Comissão Julgadora de Licitações após analisar detalhadamente a documentação das empresas habilitou as mesmas por cumprirem o estabelecido no Edital. Ato contínuo passou-se para a fase de abertura dos envelopes nº 02 Propostas e após análise detalhada das mesmas foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa Claudinei Camargo Zechi Sertãozinho ME com o valor de R\$-43.942,69, em segundo lugar a empresa Alan Teixeira Pinto ME com o valor de R\$-47.730,13, em terceiro lugar a empresa Miranda Comércio e Serviços Eireli com o valor de R\$-51.334,50, em quarto lugar a empresa Elias Marques de Melo ME com o valor de R\$-56.481,21, em quinto lugar a empresa Eduardo Antonio Batista Iluminação de Led ME com o valor de R\$-58.349,44 e em sexto lugar a empresa Andrea Barbosa Saes ME com o valor de R\$-64.168,12. Diante da ausência dos representantes das empresas Andrea Barbosa Saes ME, Claudinei Camargo Zechi Sertãozinho ME e Elias Marques de Melo ME, notifique-se as mesmas para que apresentem caso haja interesse, recurso sobre o quanto decidido neste, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme art. 109, da Lei 8.666/93.

Getulina: 18 de fevereiro de 2022.

Fábio Garcia
Presidente da Comissão de Licitações

GUAÍCARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍCARA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, EDITAL Nº 002/2022, PROCESSO Nº 002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAÍCARA-SP. DATA: 07/03/2022, ÀS 09:00 HORAS. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes nº 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br. Guaiçara-SP, 18 de fevereiro de 2022. BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, EDITAL Nº 003/2022, PROCESSO Nº 004/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022 – TIPO SEDAN, PARA O MUNICÍPIO DE GUAÍCARA-SP. DATA: 10/03/2022, ÀS 09:00 HORAS. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes nº 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br. Guaiçara-SP, 18 de fevereiro de 2022. BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal

GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIRA

ERRATA - Pregão Eletrônico nº 49/2021; Processo nº 190/2021, Edital 129/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA USO ESCOLAR, torna público para conhecimento dos interessados em geral, que no comunicado do Diário Oficial – Seção I Volume 132 • Número 34 • São Paulo, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 pag. 234 constou “dia 07(sete) de março de 2022” leia-se o correto: “09 (nove) de março de 2022”. Permanece inalterado o restante do documento. Guaiíra/SP, 18 de fevereiro de 2022 – ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 53/2021; Processo nº 186/2021, Edital nº 128/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, destinados a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Planejamento, Inf. e Obras do Município de Guaiíra/SP . DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, das 08h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaiíra/SP ou pelo site: http://www.guaicara.sp.gov.br/category/pregaoeletronico e também no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A disputa de lances será dia 11 (onze) de março de 2022, às 09h00, a seguir via internet no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Guaiíra/SP, 18 (dezoito) de fevereiro de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.

GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)
O município de Guapiçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 006/2022; Processo nº 015/2022.
TIPO: Menor preço unitário.
OBJETO: aquisição de combustível para diversos setores.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de março de 2022, as 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiçu.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 18/Fevereiro/2022 das 09:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiçu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiçu/SP. Cep: 15.110-000, ou no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.
DATA: 18/02/2022.
PREGOEIRO: ANDERSON PULICI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)
O município de Guapiçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 007/2022; Processo nº 016/2022.
TIPO: Menor preço GLOBAL.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de março de 2022, as 9:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiçu.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 18/Fevereiro/2022 das 09:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiçu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiçu/SP. Cep: 15.110-000, ou no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.
DATA: 18/02/2022.
PREGOEIRO: ANDERSON PULICI

GUARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO 10M³.
Acolhendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO, para os devidos fins e feitos legais, a adjudicação do presente Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, devendo ser lavrado e assinado o contrato,

visando o início da entrega, respeitando-se, outrossim, o prazo para eventual interposição de recurso.

Fornecedor IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ 67.423.152/0001-78
Guaraci/SP, 18 de fevereiro de 2022.
Renato Azeda Ribeiro de Aguiar
Prefeito

GUARATINGUETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

CIENTIFICAÇÃO Nº 001/22. Processo: Pregão Eletrônico nº 014/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância. Pela presente, vimos CIENTIFICAR à empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA de que foi instaurado procedimento Administrativo Municipal visando a aplicação de penalidades previstas no edital licitatório, uma vez que a referida empresa não atendeu as normas do mesmo. Outrossim, nesse ensejo, vimos conceder-lhes prazo legal para a apresentação de defesa prévia, se assim desejar, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando vistas dos autos supra epigrafados, a partir da presente data, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Processo: Dispensa nº 001/22. Objeto: Execução de serviços de manutenção e recuperação da pavimentação asfáltica das vias do município. O Secretário Municipal de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições e em conformidade com o decreto nº 8.405/2018, bem como a Lei Municipal nº 5.011/2019, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso VIII, da Lei nº8.666/93, ratifica a contratação da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ-CODESG, CNPJ nº 46.682.761/0001-71.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 011/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos para atendimentos aos pacientes do hospital de campanha acometidos pela COVID-19. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 012/22. Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Cidadania. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 013/22. Objeto: Aquisição de kits lanches para atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 11:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 014/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de grades e porta do prédio da Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 015/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial para manter a segurança dos usuários e funcionários, durante o desenvolvimento dos serviços da CREAS, pelo período de 12 meses. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 15:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 016/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas beneficio eventual destinadas aos CRAS para atendimento dos munícipes em situação de vulnerabilidade social. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/03/2022, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 017/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de CBUQ em sacos de 25Kg, destinados à Secretaria de Obras. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/03/2022, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 018/22. Objeto: Aquisição de coletes e bonês para os servidores da frente de trabalho. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/03/2022, às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 008/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo novo para prestação de serviços especiais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 07/03/2022, às 09:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 009/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares ao atendimento na AME da Secretaria de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 07/03/2022, às 11:00 horas.

GUARIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

EDITAIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - Objeto: Aquisição de agenda espiral para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Administração; de Saúde; de Meio Ambiente e Agricultura; e, de Esportes e Lazer. Sessão Pública: dia 08 de Março de 2022 às 14:15 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 - Centro - Guariba/SP. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - Objeto: Aquisição de um cortador de grama tipo “giro zero”. Sessão Pública: dia 09 de Março de 2022 às 09:15 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 - Centro - Guariba/SP. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para o equipamento frota 180 placa EQU3E95 para instalação de tomada de força, instalação de munck, compra de cesto aéreo duplo metálico conforme NR12 e instalação do conjunto e todos acessórios conforme especificação de fabricação para frota municipal. Sessão Pública: dia 09 de Março de 2022 às 14:15 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 - Centro - Guariba/SP. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção nos veículos pertencentes a polícia militar. Sessão Pública: dia 10 de Março de 2022 às 09:15 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº

528 - Centro - Guariba/SP. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de toners e cilindros de imagem compatível novo, para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Administração; de Educação; de Saúde; de Desenvolvimento Social; e, de Emprego e Relações do Trabalho. Sessão Pública: dia 08 de Março de 2022 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção de ar condicionado nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública: dia 08 de Março de 2022 às 09:15 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 - Centro - Guariba/SP. Medidas sanitárias: Os interessados serão admitidos no local somente com máscaras no rosto usadas corretamente; mantidos separados a uma distância mínima de 2 metros e disponibilizado álcool em gel 70% para uso de todos os presentes.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br/ / www.bll.org.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/240/241/242 ou 243, durante os dias: 22 de Fevereiro a 07 de Março de 2022 (Pregão Presencial nº 016/2022; e, Pregões Eletrônicos nºs 020/2022; e 021/2022); 22 de Fevereiro a 08 de Março de 2022 (Pregões Presenciais nºs 017/2022; e 018/2022); e, 22 de Fevereiro a 09 de Março de 2022 (Pregão Presencial nº 019/2022).

Guariba, 18 de fevereiro de 2022.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO- O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico 16/2022, Edital 19/2022, PMH 612/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicamentos destinado a atendimento de Ordem Judicial, conforme Memorial Descritivo. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação) 21/02/2022 a partir das 9:00 horas, até 09/03/2022 às 9:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 09/03/2022 às 9:30. Tempo de Disputa 10 minutos. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Além da plataforma eletrônica disponível no website, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido!> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, na Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração. Hortolândia, 14 de fevereiro de 2022. Ieda Manzano de Oliveira/ Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO 62/22 À ATA 345/21. PMH 3689/21. Pregão 141/21. Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. CNPJ 24.826.631/0002-03. Objeto: Alteração do CNPJ e endereço da detentora. Assinatura 11/02/22. Hortolândia, 18 de fevereiro de 2022. Dênis André José Crupe/ Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO 63/22 À ATA 236/21. PMH 2908/20. Pregão 112/21. Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP. CNPJ 24.826.631/0002-03. Objeto: Alteração do CNPJ e endereço da detentora. Assinatura 11/02/22. Hortolândia, 18 de fevereiro de 2022. Dênis André José Crupe/ Secretária de Saúde.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº. 08/2022. Edital nº. 09/2022. PMH nº.7181/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas permeáveis, incluindo a coleta e transporte com destinação final dos resíduos provenientes destes serviços nos prédios públicos escolares e unidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Diante dos elementos constantes nos presentes autos e, com base na manifestação exarada pela Pregoeira, e de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 08/2022, realizada no dia 04/02/2022, referente ao processo administrativo supracitado, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, em favor da empresa GUIAMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, bem como AUTORIZO A RESPECTIVA DESPEDA, no valor global de R\$ 1.393.006,38 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e seis reais e trinta e oito centavos). Hortolândia, 18 de fevereiro de 2022.Fernando Gomes de Moraes /Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Proc. Adm. 010/2022
Contrato nº 003/2022
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia
Contratado: Gibbor Publicações de Editais Eireli
Objeto: Contratação para prestação do serviço especializa- do em publicidade de atos oficiais através de jornal impresso para a Câmara Municipal de Hortolândia
Valor: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Hortolândia, 16 de Fevereiro de 2022
Paulo Pereira Filho
Presidente
Câmara Municipal de Hortolândia
Proc. Adm. 008/2022
Contrato nº 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia
Contratado: Rienielle Comércio e Serviços Mecânicos LTDA
Objeto: Contratação para prestação do serviço de limpeza, higienização e lavagem dos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Hortolândia
Valor: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Hortolândia, 16 de Fevereiro de 2022
Paulo Pereira Filho
Presidente

IBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022
Objeto: “Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços visando a aquisição parcelada de materiais elétricos e derivados para conservação que serão utilizados para a manu- tenção dos prédios públicos do Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)”.

Data do Pregão: 09 de março de 2022 às 09:00 horas. Protocolo: até 08:45 horas do dia 09 de março de 2022. Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS–SRP.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.021, de 20 de dezembro de 2021, fica designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localiza- zada na Avenida São João, .º 1.771, Centro, no horário compre- endido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link “Licitações Públicas – Pregão Presencial”. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 17 de fevereiro de 2022.
Marília de Oliveira
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: licitacao@ibate.sp.gov.br

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2022

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 17/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA P2. DATA DA ABERTURA: 07/03/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as espe- cificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 17 de fevereiro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2022

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO P2. DATA DA ABERTURA: 08/03/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as espe- cificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 17 de fevereiro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2022

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2022 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENLATADOS. DATA DA ABERTURA: 09/03/2022, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 17 de fevereiro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

Decisão referente Impugnação ao Pregão Presencial nº 15/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE SWAB NASO-FARÍNGEO (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONS- TANTES DO ANEXO I.

“Ante a fundamentação fática e jurídica declinada pelo Pre- goeiro do presente certame, decido em dar provimento parcial a impugnação da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, para excluir do Edital o Subitem 6.1.6.2 – “Prova de inscri- ção no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde”, mantendo os demais Itens do Edital, inclusive a data de abertura da licitação.” Ibirarema/SP, 18 de fevereiro de 2022. José Benedito Camacho – Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – Contratação com base no § 1º, art. 14, Lei Federal nº 11.947/2009, observando-se o § 1º, art. 30, Resolução FNDE nº 06/2020, RATIFICO a presente dispensa de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentí- cios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,devendo ser contratadas: a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUA- RITINGA - APRAFT, CNPJ nº 18.172.958/0001-25, a fornecer os itens: 08 “Cebola” apenas 650kg e 13 “Melancia” total, tota- lizando R\$ 9.061,00; b) COOPERHORTA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS E FRUTAS DE ITÁPOLIS, CNPJ nº 31.157.932/0001-76, a fornecer os itens: 03 “Abobrinha” total, 05 “Banana nanica” apenas 9.950kg, 10 “Cheiro verde” total, 11 “Chicória” total, 12 “Mandioca descascada, embalada” total, 14 “Milho verde, descascado, embalado” total e 16 “Pepino japonês” total, totalizando R\$ 75.705,02, e c) COOPERATIVA REGIONAL AGRO FAMILIAR – REGIONAL RURAL, CNPJ nº 30.409.459/0001-04, a fornecer os itens: 01 “Abacaxi” total, 02 “Abóbora japonesa/cabotia” total, 04 “Alho roxo” total, 05 “Banana nanica” apenas 2.450kg, 06 “Batata monalisa” total, 07 “Beterraba” total, 08 “Cebola” apenas 2.940kg, 09 “Cenou- ra” total e 15 “Ovo de galinha, vermelho” total, totalizando R\$ 116.306,20. A presente Dispensa totaliza R\$ 201.072,22. Ibitinga, 18 de fevereiro de 2022. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Homologação/Adjudicação - Carta Convite - Nº 04/2022 - Processo Administrativo Nº P641/2022 - A Prefeitura Da Estância Turística De Ibiúna, Estado De São Paulo, através do Departa- mento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, Resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitação cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem e manutenções nas escolas municipais, conforme memorial descritivo e anexos, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação. Para a Empresa: M&M LIMPEZA E FACILITES EIRELI, vencedora do certame por ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL e atender as exigências do edital. Valor R\$ 161.774,40.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2022 – PAULO KENJI SASAKI – PREFEITO.

Contrato Administrativo Nº 21/2022 – Tomada De Preços Nº 01/2022 - Edital Nº 01/2022 – Processo Administrativo Nº P219087/2021 – Contratada: ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICI- PAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação das unidades escolares atendendo as neces- sidades da Secretaria Municipal De Educação, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e anexos do edital. Prazo: 08 Meses. Valor: lote 01 R\$ 193.220,62, lote 02 R\$ 281.238,80, lote 03 R\$ 146.841,56, lote 04 R\$ 75.685,07, lote 05 R\$ 242.060,09, lote 06 R\$ 89.532,43, lote 07 R\$ 187.665,49, lote 08 R\$ 498.900,69, lote 09 R\$ 600.383,41. Assinatura: 17/02/2022. PAULO KENJI SASAKI – PREFEITO.

ICÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 17/02/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; PROCESSO: nº 002/2022; TOMADA DE PREÇOS: nº 001/2021; CONTRATO Nº 010/2022; CONTRATADA: COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP; OBJETO: Contratação de empresa para execução de 10.205,84 m² de recapeamento asfáltico do Tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas e avenidas do Município de Icém/SP, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme anexos ao edital; VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 596.215,45 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos); PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias; MODALIDADE: Toma- da de Preços; OSCAR LUIZ CORREA CUNHA - Prefeito Municipal.

IGARAÇU DO TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

Processo de Licitação nº 06/2022, Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários e cadeiras para auto, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 08 de março de 2022, às 08h30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraju do Tietê, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 07/2022, Pregão Presencial nº 06/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota Municipal, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 08 de março de 2022, às 15h00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraju do Tietê, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 08/2022, Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1 (uma) varredora mecânica coletora de lixo, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públi- cos, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerra- mento: 09 de março de 2022, às 08h30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov. br. Igaraju do Tietê, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 09/2022, Pregão Presencial nº 08/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisi- ção de 1 (um) Ônibus Escolar, 0Km, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 09 de março de 2022, às 14h00 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igaraju do Tietê, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 10/2022, Pregão Presencial nº 09/2022. Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e equipamentos diversos, destinados a APAE de Igaraju do Tietê, através da Emenda Parlamentar nº 201718080002 – Ministério do Desenvolvimento Social, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 11 de março de 2022, às 08h30 horas. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igara- cudotiete.sp.gov.br. Igaraju do Tietê, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 11/2022, Chamada Pública nº 01/2022. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, objetivando a realização de processo de credenciamento para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais, tais como impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas correlatas, através de Documen- tos de Arrecadação (DAM), com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), devendo os serviços serem executados por intermédio das agências das respectivas instituições, com prestação de contas por meio mag- nético dos valores arrecadados, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 25 de março de 2022. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14) 3644-1360, ou através do site: www.igara- cudotiete.sp.gov.br. Igaraju do Tietê, 17 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 59/2021, Pregão Presencial nº 35/2021, Termo de Prorrogação do Contrato nº 42/2021. Empre- sa Contratada: Hilda Maria Graneto Costa Cruz Oxigênio Eireli ME. Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo con- tratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do prazo pre- visto no Instrumento original, pelo valor total de R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais), mantendo o preço originalmente contratado. Dia 16 de fevereiro de 2022. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 02/2022. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igaraju do Tietê. Empresa Contratada: Elevadores Atlas Schindler LTDA, pelo valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Assinatura do Contrato dia 01 de feverei- ro de 2022 – Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Processo de Licitação nº 01/2022. Dispensa de Licitação nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte e conferencia na transmissão de arquivos XML para o sistema AUDESP FASE IV atrasados no período de 2021; suporte

e conferencia na transmissão de arquivos XML rotineiros para o sistema AUDESP FASE IV no período de 12 meses e suporte, levantamento, geração e transmissão de arquivos do sistema AUDESP FASE IV caso houver apontamento de atraso de pacotes de anos anteriores a 2021. Extrato de Contrato nº 01/2022. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igaraju do Tietê. Empresa Contratada: Guilherme Passone Baioni MEI, pelo valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigên- cia: Em até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Assinatura do Contrato dia 18 de janeiro de 2022 – Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 Município: Igarapa- va/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: AQUISI- ÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PLACAS TUMULARES, BANNERS, FAIXA EM LONA, etc) – S.R.P. Credenciamento e recebimento de envelo- pes (proposta de preços e habilitação): a partir das 08h00min às 09h00min do dia 08/03/2022. Disputa de lances: a partir das 09h00min do dia 08/03/2022 (após o encerramento da fase de credenciamento). Valor estimado desta licitação: R\$ 412.861,66 Fonte de recursos: PRÓPRIOS Local de Consulta do Edital: a partir das 12h00min do dia 21/02/2022, através do Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: \<http://www.igarapava.sp.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail<-cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava. lic2@gmail.com ou ainda, pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212. Igarapava/SP, 18 de fevereiro de 2022. (ass) JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR Prefeito Municipal

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Município de Igaratá, por meio da Divisão de Arrecada- ção, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Plane- jamento e Gestão Estratégica, TORNA PÚBLICO, nos termos do da LCM nº 005/2010 – CTMI d/c art. 7º da LCM nº 036/2021, que TODOS os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, COM- PROMISSÁRIOS e POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO de imó- veis localizados e devidamente inscritos neste município, ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, ambos do exercício de 2022.

A íntegra do Edital, relação de lançamentos, prazos para impugnação e pagamento, podem ser obtidas no site igarata.sp.gov.br em aba Editais, no Mural de Publicações da Prefeitura de Igaratá, ou através do email: tributosisgarata@gmail.com.

Igaratá, 18 de fevereiro de 2022
ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 – PROC. ADM. Nº 185/2022 – EDITAL Nº 04/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO QUILOMETRO, ZERO HORAS DE USO, ANO E MODELO 2022 OU SUPERIOR.

Credenciamento e abertura: 08/03/2022 – 10H00
Os editais poderão ser obtidos no site www.igarata.sp.gov. br aba “licitações”

Maiores informações: 4658-1318, licitacao@igarata.sp.gov. br licitacaoigarata@gmail.com

Igaratá, 18 de fevereiro de 2022.
JOÃO HENRIQUE DA SILVA VASQUES
ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO - encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP, Pregão Presencial nº 07/2022 do tipo menor preço GLOBAL para contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos oficiais que compõem a frota deste Município de Ilha Comprida/SP. Entrega e abertura dos envelopes dar- se- a no dia 04/03/2022 as 09h00min. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior Prefeito Municipal. AVISO - O Município de Ilha Comprida/SP TORNA PÚBLICO aos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 01/2022 cujo objeto consiste na “aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Chamamento Publico, Lei 11.947, de 16/07/2009 – Resolução nº. 26 do FNDE, de 17/06/2013 com as alterações introduzidas pela Resolução nº 04, de 02 de Abril de 2015”. A entrega e abertura dos envelopes dar- se- a no dia 08/03/2022 as 09:00 horas; o edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior Prefeito Municipal. AVISO - encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Ilha Comprida/ SP, Tomada de preços nº 02/2022 do tipo menor preço GLOBAL para contratação de empresa especializada para reurbanização no Boqueirão Norte no Município de Ilha Comprida/SP. Entrega e abertura dos envelopes dar- se- a no dia 07/03/2022 as 09h00min. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior Prefeito Municipal. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www. ilhacomprida.sp.gov.br. Geraldino Barbosa de Oliveira Junior Prefeito Municipal.

ILHA SOLTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Fechamento Perimetral em alambrados de estrutura metálica, calçadas em pisos intertravados de concreto, Quadra Poliesportiva em piso de concreto armado e Mobiliário Urbano (instalação de bancos e lixeiras) nas Praias Catarina e Marina, com utilização de recursos do DADETUR/SP, conforme Convênio nº 172/201, celebrado com o Estado de São Paulo. ENCERRA- MENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: 10/03/2022, às 09h00. ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/03/2022, às 09h00. O Edital completo encontra-se disponível no “site” da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaгуаs, 86, de segunda a sexta- feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00; telefone (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Ilha Solteira, 18/02/2022. Otávio Augusto Giantomassi Gomes - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento Asfáltico em Concreto Asfáltico

Usinado à Quente (CBUQ) em trechos da Avenida Brasil Norte, através de recurso estadual do Convênio SDR nº 101697/2021 e contrapartida do Tesouro Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção. ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: 14/03/2022, às 09h00. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2022, às 09h00. O Edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás, 86, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00; telefone (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Ilha Solteira, 18/02/2022. Otávio Augusto Giantomassi Gomes - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Construção de Subestação Abrigada de Medição, Proteção e Transformação (795 kVA), com entrada Aérea, para Atendimento à Estação de Recalque 3, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Cálculo do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos fornecidos da Secretaria de Obras e Manutenção - Divisão de Engenharia, Projetos e Obras. ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: 15/03/2022, às 09h00. ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/03/2022, às 09h00. O Edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás, 86, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00; telefone (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Ilha Solteira, 18/02/2022. Otávio Augusto Giantomassi Gomes - Prefeito.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
EDITAL Nº 030/2022
Objeto: Aquisição de cela para compartimento de detidos e cães, kits sinalização, para-choque, quebra mato, suporte para armamento e outros, incluindo a instalação, para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega/instalação em até 30 (trinta) dias, conforme descrições constantes no anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira Cátia de Freitas S. Leite, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 09 de março de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
EDITAL Nº 034/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de muro de divisa na Guarda Civil Municipal, sito à Av.ÁRIO Barnabé nº 924 – Jardim São Conrado, com prazo de contrato pelo período de 02(dois) meses, conforme descrições constantes no anexo I do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Marcos Roberto Monaro, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 10 de março de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
EDITAL Nº 032/2022
Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas para ministrar oficina técnica e sócio assistencial, de culinária de alimentação saudável, para o Município de Indaiatuba/SP, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem realizados no CRESANS (Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável), conforme descrição constante no Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital, sendo o contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I e no Termo de Referência, que fazem parte integrante do edital. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP, até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9087.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
REABERTURA DE PRAZO
(editado alterado no descritivo do equipamento)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
EDITAL Nº 024/2022
Objeto: Aquisição de equipamento para ser utilizado em levantamentos topográficos, sendo entrega no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 08 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9034/ (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
EDITAL Nº 035/2022
Objeto: Aquisição de retroescavadeira, através do contrato BB/FECOP nº 132/2021 firmado com Governo do Estado de São Paulo através de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - FECOP, com prazo de contrato/entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a descrição constante do Anexo I, que faz parte do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 08 de março de 2022, às 14:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 18 de fevereiro de 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

INDIAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – EDITAL RESUMIDO
O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos

interessados, que fará realizar licitação, na MODALIDADE Pregão Presencial nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 019/2022 – Processo Administrativo nº 020/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com as seguintes características: OBJETO: Aquisição Pá carregadeira, em atendimento ao Contrato: BB/FECOP Nº 174/2021, firmado em 4/11/2021 junto ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, para Aquisição de Máquinas e Equipamentos, para atender o Departamento de Meio Ambiente, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 8 de março de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: <https://www.indiaporã.sp.gov.br/>, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 16h45min, ou pelo e-mail: pmindiaporã@indiaporã.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – <https://www.indiaporã.sp.gov.br/>. Fonte de Recursos: 001–PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 18 de fevereiro de 2022.
CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

IPERÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ FAZ SABER QUE JULGOU IMPROVIDO O RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CLIMPE – CLINICA MÉDICA POPULAR ARAÇOAIBA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.582.432/0001-41, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº 06/2022 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SOB O Nº 02/2022, CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA”. IPERÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 2022. LEONARDO ROBERTO FOLIM - PREFEITO MUNICIPAL.

IPEÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
HOMOLOGAÇÃO - Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a adjudicação realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Presencial Nº 06/2022, que tem por objeto o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP, destinados aos diversos Setores do Município de Ipeúna, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: ALINE GONCALVES MATOS ME – item 1, no valor de R\$ 117,50 a unidade do botijão P-13 e INGRID ETIENE LEANDRO DA SILVA – ME – item 2, no valor de R\$ 394,90 a unidade do botijão P-45. Fica autorizada a despesa e a lavratura dos respectivos contratos. Ipeúna, 18 de fevereiro de 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
HOMOLOGAÇÃO - Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento e a adjudicação realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, homologa o objeto do Pregão Presencial Nº 05/2022, que tem por objeto a aquisição, por fornecimento parcelado de água mineral natural, destinada aos diversos Setores do Município de Ipeúna, com fornecimento de vasilhames em sistema de comodato, no qual foram declaradas vencedoras as empresas: VALDECY APARECIDO GRELLA ME – item 1 (galão de 20L) no valor unitário de R\$ 10,98; ALINE GONCALVES MATOS ME – item 2 (galão de 10L) no valor unitário de R\$ 10,18 e INGRID ETIENE LEANDRO DA SILVA ME – item 3, no valor de R\$ 41,75 a caixa de água em copo de 310 ml. Fica autorizada a despesa e a lavratura dos respectivos contratos. Ipeúna, 18 de fevereiro de 2022. DIEGO HERON PINHEIRO - Prefeito Municipal

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022
A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, realizará o Chamamento Público 02/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços de credenciamento de interessados nas Oficinas Culturais nas áreas de Artes Cênsicas, Canto Coral, Capoeira, Guitarra, Hip Hop, Jazz Contemporâneo, Percussão / Bateria e Percussão / Maracatu, Piano, Pintura em Tela, Teatro, Ukulêlê, Viola e Violão, os quais deverão apresentar propostas para prestarem serviços para o Município de Iracemápolis como OFICINEIROS através da Prefeitura de Iracemápolis, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Coordenadoria de Ação Cultural, Gestão de Eventos e Turismo com acesso gratuito à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os envelopes com os documentos do credenciamento deverão ser entregues no serviço de protocolo do Paço Municipal, até às 08:45 horas do dia 10/03/2022 (horário de Brasília/DF). O início da abertura dos envelopes com o credenciamento será às 09:00 horas do dia 10/03/2022 (horário de Brasília/DF), no mesmo local. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.iracemapolis.sp.gov.br. Iracemápolis/SP, 18 de fevereiro de 2022.

IRAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Irapuã. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para reforma e adequação da UBS "Mario Evaristo Tadei" para instalação do Aparelho de Raio X. Tipo Menor Preço. Abertura dos envelopes 09/03/2022, às 08h00min. Edital completo e maiores informações: Rua Ver. José de Oliveira Pinto, 35, Pq. Itaipu, Irapuã-Sp. Fone: (17) 3556-1300 ou 3556-1600 – Ramal 210 - www.irapua.sp.gov.br. Irapuã, 18 de Fevereiro de 2022.
Reni Aparecida da Silva - Prefeita Municipal.
Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Irapuã. Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa para revitalização do campo de futebol localizado no centro de lazer João Ferretti. Tipo Menor Preço. Abertura dos envelopes 09/03/2022, às 14h00min. Edital completo e maiores informações: Rua Ver. José de Oliveira Pinto, 35, Pq. Itaipu, Irapuã-Sp. Fone: (17) 3556-1300 ou 3556-1600 – Ramal 210 - www.irapua.sp.gov.br.

Irapuã, 18 de Fevereiro de 2022.
Reni Aparecida da Silva - Prefeita Municipal.
Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Irapuã. Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de Empresa para recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas do município. Tipo Menor Preço. Abertura dos envelopes 10/03/2022, às

09h00min. Edital completo e maiores informações: Rua Ver. José de Oliveira Pinto, 35, Pq. Itaipu, Irapuã-Sp. Fone: (17) 3556-1300 ou 3556-1600 – Ramal 210 - www.irapua.sp.gov.br. Irapuã, 18 de Fevereiro de 2022.
Reni Aparecida da Silva - Prefeita Municipal.

ITAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 224/2022

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa visando a ministração de aulas de Judô, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autorizo o empenho da despesa, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em favor a empresa Hyago Ayres Ferreira Negrão 46038273859, inscrita no CNPJ: 33.031.817/0001-86 cujo pagamento far-se-á de forma mensal, de acordo com o Termo de Referência e proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 225/2022

José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98 RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada visando a aquisição de licença Antivírus, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 24, V, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autorizo o empenho da despesa, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), em favor a empresa Big Company Comércio e Serviços de Informática - Eireli., inscrita no CNPJ: 11.407.946/0001-93 cujo pagamento far-se-á de forma única, de acordo com o Termo de Referência e proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - PROCESSO Nº 224/2022

Partes: Prefeitura de Itaí e a empresa Hyago Ayres Ferreira Negrão 46038273859
Objeto: Contratação de empresa visando a ministração de aulas de Judô.

Valor global: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 - PROCESSO Nº 225/2022

Partes: Prefeitura de Itaí e empresa Big Company Comércio e Serviços de Informática - Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de licença Antivírus.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência da licença: 3 (três) anos
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - PROCESSO Nº 229/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2022 - Processo nº 229/2022, o qual tem como objeto a aquisição de veículo do tipo motoniveladora, conforme especificações no Anexo I, cuja data prevista para realização será em 8 de Março de 2022 às 9 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 - PROCESSO Nº 231/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2022 - Processo nº 231/2022, o qual tem como objeto a contratação de serviços de músico/regente/técnico em manutenção de instrumento musical, conforme Termo de Referência, cuja data prevista para realização será em 9 de Março de 2022 às 9 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 232/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 - Processo nº 232/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, conforme Termo de Referência, cuja data prevista para realização será em 9 de Março de 2022 às 14 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 233/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2022 - Processo nº 233/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa visando os serviços de impressão e reprografia corporativa, conforme Termo de Referência, cuja data prevista para realização será em 10 de Março de 2022 às 9 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 234/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 12/2022 - Processo nº 234/2022, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de chocolate, conforme Termo de Referência, cuja data prevista para realização será em 14 de Março de 2022 às 9 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 235/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 13/2022 - Processo nº 235/2022, o qual tem como objeto o registro de preços visando a aquisição de kit de enxoval, conforme Termo de Referência, cuja data prevista para realização será em 14 de Março de 2022 às 14 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 - PROCESSO Nº 230/2022
O Prefeito de Itaí torna público a quem interessar que encontra-se aberto nesta municipalidade o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 3/2022 - Processo nº 230/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de caracterização geológica e hidrogeologia por meio de sondagens mecânicas (SPT) de acordo com o Termo de Referência, cuja data prevista para realização será dia 8 de Março de 2022 às 14 horas. O edital completo poderá ser adquirido através do site oficial.

ITAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 022/2022

O Sr. SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICA em todos os seus termos a Dispensa nº 013/2022, nos autos do Processo nº 176/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projeto de um complexo poliesportivo, a favor da empresa TRIZOTTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.858.789/0001-99, no valor de R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Data: 10/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 029/2022

O Sr. SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICA em todos os seus termos a Dispensa nº 018/2022, nos autos do Processo nº 553/2022, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de auditoria de documentos, a favor da empresa METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.098.069/0001-01, no valor de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Data: 17/02/2022.

Itajobi, 18/02/2022
Sidiomar Ujaque - Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Pregão Presencial 001/2022 – Processo nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAR AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR (HORTALIÇAS E FRUTAS), COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, REFERENTE AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INFANTIL. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: JOSÉ ROBERTO VAZ ITAJOBI - ME, inscrito no CNPJ nº66.729.385/0001-30, estabelecida à Cidade de Itajobi, Estado de São Paulo, à Rua Pedro de Toledo, nº 985, Bairro Centro, CEP 15840-000, no valor de R\$56.798,00 / E.QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA, inscrito no CNPJ nº04.948.252/0001-06, estabelecida à Cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, à Rua Guarantã, nº 321, Bairro Jardim Santa Clara, CEP 14960-000, no valor de R\$67.258,00. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 11/02/2022.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Pregão Presencial 007/2022 – Processo nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: GARCIA SANTOS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº10.738.216/0001-02, estabelecida à Cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Candido Rodrigues, nº 60, Bairro Jardim Arapau, CEP 16400-483, no valor de R\$147.000,00. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 15/02/2022.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – Convite 001/2022 – Processo nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº05.747.268/0001-05, estabelecida à Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua 7 de Setembro, nº 683, Bairro Higienópolis, CEP 15805-070, no valor de R\$173.730,30. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 15/02/2022.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: PRADO COM. DE ELETRONICOS E SERV. DE INSTA. EIRELI, inscrito no CNPJ nº04.602.194/0002-37, estabelecida à Q 1012 SUL (ASR-SE 105) Alameda 1, S/Nº, Lote 09, QI H Sala 07, Bairro Plano Diretor Sul, no município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77023-650, no valor de R\$219.280,00 Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 11/02/2022.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 TONELADAS DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA GANUL. D CAP 50/70. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº05.321.084/0001-89, estabelecida ao município de Cedral, Estado de São Paulo na Av. José Roberto Pontes, nº2955, Distrito Industrial Edgard A. Beolchi, CEP 15895-0000, no valor de R\$459.000,00. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 14/02/2022.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI –SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa: USINA DO THIAGO BORSORO - ME, inscrito no CNPJ nº11.520.225/0001-95, estabelecida à Rua Pedro de Toledo, nº 1100, Salão da 3ª idade, Bairro Centro, no município de Itajobi, Estado de São Paulo, CEP 15840-000, no valor de R\$1.563.000,00. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura do contrato nos termos do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93. Data: 14/02/2022.

Itajobi, 18/02/2022
Sidiomar Ujaque - Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi
CONTRATADA: INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob nº 05.436.202/0001-02
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de batimetria da lagoa facultativa, consultoria técnica para diagnóstico e elaboração de plano de ações corretivas visando adequação da

eficiência, bem como todas as ações e a elaboração de todos os documentos necessários para a renovação da licença de operação da estação de tratamento de esgotos do município de Itajobi junto a CETESB.Valor do contrato R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) Assinatura em 11/02/2022. Vigência: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO VAZ ITAJOBI - ME, CNPJ sob nº 66.729.385/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (hortaliças e frutas), com entrega parcelada por um período de 6 (seis) meses, referente ao departamento de educação fundamental e infantil. Valor do contrato R\$ 56.798,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais) Assinatura em 11/02/2022. Vigência: 6 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: E.QUESADA XAVIER COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA, CNPJ sob nº 04.948.252/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar (hortaliças e frutas), com entrega parcelada por um período de 6 (seis) meses, referente ao departamento de educação fundamental e infantil. Valor do contrato R\$ 67.258,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito mil reais) Assinatura em 11/02/2022. Vigência: 6 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 11.075.035/0001-06

OBJETO: Contratação para aquisição de materiais elétricos para piscina pública. Valor do contrato R\$ 8.573,98 (Oito mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) Assinatura em 14/02/2022. Vigência: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: AIRES CARDOSO PEREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº 67.919.308/0001-06

OBJETO: Contratação para confecção de divisória em painéis Eucatex, perfil em aço pintado em epóxi, rodapé em alumínio e serviços de mão de obra para instalação para reordenamento das salas de aula das escolas de ensino fundamental EMF “Inácio da Costa”, EEMEIF “Jesus Menino”. Valor do contrato R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) Assinatura em 14/02/2022. Vigência: 30 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: GARCIA SANTOS COMÉRCIO DE ATUMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 10.738.216/0001-02

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de (dois) veículos novos, zero km, para o departamento municipal de educação. Valor do contrato R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) Assinatura em 15/02/2022. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: LINCETRACOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 11.371.179/0001-00

OBJETO: Contratação para aquisição de peças e serviços originais para máquina pá carregadeira 938 K 2017 CAT. Valor do contrato R\$ 13.582,80 (Treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) Assinatura em 15/02/2022. Vigência: 60 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: SERGIO LUIS CASTRO JUNIOR - ME, CNPJ sob nº 16.416.411/0001-00

OBJETO: Contratação para fornecimento de amassadeira de pão industrial no formato espiral e máquina modeladora de salgados para cozinha piloto para o preparo da merenda escolar. Valor do contrato R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) Assinatura em 17/02/2022. Vigência: 60 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 08.098.069/0001-01

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de auditoria de documentos. Valor do contrato R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) Assinatura em 17/02/2022. Vigência: 30 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAJOBI - APPRI, CNPJ sob nº 11.207.502/0001-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com as necessidades, para o departamento de educação fundamental e para o departamento de educação infantil, pelo período de 6 meses. Valor do contrato R\$ 289.532,70 (Duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) Assinatura em 17/02/2022. Vigência: 6 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: ANTÔNIO HERCULES SALLA, CPF sob nº 736.863.608-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com as necessidades, para o departamento de educação fundamental e para o departamento de educação infantil, pelo período de 6 meses. Valor do contrato R\$ 31.335,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) Assinatura em 17/02/2022. Vigência: 6 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: LEDA MARIA DA SILVA BARONI, CPF sob nº 308.877.658-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com as necessidades, para o departamento de educação fundamental e para o departamento de educação infantil, pelo período de 6 meses. Valor do contrato R\$ 31.335,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) Assinatura em 17/02/2022. Vigência: 6 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itajobi

CONTRATADA: SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO, CPF sob nº 286.369.248-80

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com as necessidades, para o departamento de educação fundamental e para o departamento de educação infantil, pelo período de 6 meses. Valor do contrato R\$ 31.335,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais) Assinatura em 17/02/2022. Vigência: 6 meses

Itajobi, 18/02/2022

Sidiomar Ujaque - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 030/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, APROVADOS NO CONVÊNIO Nº 100906/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE ITAJOBI - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 18/02/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 08/03/2022 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 18/02/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 09/03/2022 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 032/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO, GOTAS E POMADAS/CREME QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E USADOS NO PRONTO SOCORRO E PSF”S PARA O PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI-SP., conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 18/02/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 10/03/2022 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi/SP, 18 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA AS ESCOLAS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 18/02/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 11/03/2022 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data da Abertura: 18/02/2022.

Data de Entrega dos documentos e propostas: 15/03/2022 às 08:30horas.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobi, Rua Cincinato Braga, 360 – Centro, Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

Itajobi, 18/02/2022

Sidiomar Ujaque - Prefeito

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Nos termos do processo nº 2.879/2.022, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade “Pregão Presencial”, de nº 05/2022, destinada ao registro de preço para possível aquisição de quadros brancos escolares “lousas” conforme padrão e modelo FDE/FNDE e especificação técnica e anexo para atender as necessidades das unidades da rede municipal de educação (fundamental e infantil), pelo período de 12 meses - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

TIPO “Menor Preço por lote”.

Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situado no Bloco I (sala externa) da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, n°. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 08 de março de 2.022, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.

O edital poderá ser adquirido a partir do dia 21 de fevereiro de 2.022 no site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

Itanhaém, 18 de Fevereiro de 2.022.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 08/2022 Processo nº 3.173/2022

Interessado: Secretaria de Saúde. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de material de limpeza, para atender a Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 21/01/2022, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 21/02/2022 e Final – às 08:30 Horas do dia 08/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 08/03/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 08/03/2022.

Recebimento da documentação dos Lotes 01 aos 12: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE ANÁLISE LAUDOS E AMOSTRAS -PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM.

Nos termos do processo nº 16.851/2021, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que os laudos e amostras apresentados para os Lotes 01 e 02 da empresa classificada em segundo lugar PP 57/2021 P 16.851/2021 serão avaliados no dia 22/02/2022 às 14:30 h na sala de licitação.

Itanhaém, 18 de Fevereiro de 2.022.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO: 184/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO TUTORAL - CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC - DATA: 01/02/2022 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021 - PROCESSO: 9689/2021 - VALOR: R\$ 15005.51 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 210/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA - CONTRATADO: QUANTA CONSULTORIA, PROJETOS E EDITORA LTDA - DATA: 14/01/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2021 - PROCESSO: 13837/2021 - VALOR: R\$ 15000.00 - VIGÊNCIA: 10 MESES.

CONTRATO: 224/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSULINAS, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES COM DEMANDA JUDICIAL. - CONTRATADO: DAKFILM COMERCIAL LTDA. - DATA: 24/01/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 688/2022 - PROCESSO: 15499/2021 - VALOR: R\$ 9027.00 - VIGÊNCIA: 2 MESES.

CONTRATO: 233/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS ALUSIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022 - CONTRATADO: SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA - DATA: 20/01/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 46/2021 - PROCESSO: 14358/2021 - VALOR: R\$ 149290.00 - VIGÊNCIA: 2 MESES.

CONTRATO: 236/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE LONGARINAS. - CONTRATADO: COMERCIAL VILA SONIA EIRELI - DATA: 07/12/2021 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 72/2021 - PROCESSO: 16391/2021 - VALOR: R\$ 49800.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 254/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E SERVIÇOS CORRELATOS NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DE BARROS SARAIVA - CONTRATADO: A D R 5 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - DATA: 10/01/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO OBRAS Nº 12/2021 - PROCESSO: 13368/2021 - VALOR: R\$ 190191.18 - VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO: 255/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE BELICHES COM COLCHÕES PARA ATENDER O EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR QUE ESTARÁ PRESENTE NO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE ALTA TEMPORADA - CONTRATADO: ROBERTO RAUL WEINBERG DULCE - DATA: 03/01/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 55/2021 - PROCESSO: 14817/2021 - VALOR: R\$ 39349.80 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 256/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SARJETÃO E PASSEIO EM CONCRETO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: K PAVIMENTAÇÃO & ARTEFADOS DE CONCRETO LTDA ME - DATA: 28/01/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA OBRAS Nº 11/2021 - PROCESSO: 11810/2021 - VALOR: R\$ 964166.12 - VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO: 261/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR - CONTRATADO: PAMELA ROBERTA SOUZA PASQUALE 35619919803 - DATA: 14/01/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 38/2021 - PROCESSO: 13068/2021 - VALOR: R\$ 74400.00 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 263/2021 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR A EM SILVIA REGINA SCHIAVON MARASCA - CONTRATADO: ACESSELEV ELEVADORES LTDA - DATA: 14/01/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 74/2021 - PROCESSO: 15482/2021 - VALOR: R\$ 13340.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 02/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE SANITÁRIO E COMBATE A PRAGAS URBANAS ENGOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - CONTRATADO: SANINSET CONTROLE DE PRAGAS LTDA - DATA: 24/01/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 58/2021 - PROCESSO: 13707/2021 - VALOR: R\$ 170680.00 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 06/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUSICAL DE REGGAE QUE INTEGRA A AGENDA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: MILLENA FERREIRA LIMA 45369280819 - DATA: 14/01/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 64/2021 - PROCESSO: 17292/2021 - VALOR: R\$ 85500.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 07/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURAL NOS BAIRROS, INTITULADO “VERÃO CULTURAL” - CONTRATADO: AUREO BACELAR DA SILVA 25524228889 - DATA: 20/01/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 65/2021 - PROCESSO: 17346/2021 - VALOR: R\$ 145500.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 08/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROOCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE ACESSORIA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO - CONTRATADO: ALÍCIA FREIJU RODRIGUEZ 59576219868 - DATA: 01/02/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 1/2022 - PROCESSO: 16202/2021 - VALOR: R\$ 7000.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 09/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ANERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LETRAS CAIXAS. PARA O CENTRO DE CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR - CONTRATADO: RONALDO LOPES DE LIMA - ME - DATA: 22/01/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 2/2022 - PROCESSO: 16856/2021 - VALOR: R\$ 17100.00 - VIGÊNCIA: 2 MESES.

CONTRATO: 10/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABEERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAÃO FRANCÊS, PARA ATENDER A PM NA OPERAÇÃO VERÃO - CONTRATADO: PANIFICADORA IVOTY LTDA - DATA: 02/02/2022 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 3/2022 - PROCESSO: 17044/2021 - VALOR: R\$ 16740.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 11/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ADEQUAÇÃO DA PREFEITURA Á LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), INCLUINDO LICENÇAS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE ENGLOBE ASSESSORIA, LEVANTAMENTO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE REFERENTE A TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO DE FORMA ESTRUTURADA, COM ESCOPO DE TECNOLOGIA, JURÍDICO E GOVERNANÇA, CONFORME REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO. - CONTRATADO: 9NET, TI TELECOM E SERVICOS LTDA - DATA: 11/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 54/2021 - PROCESSO: 15502/2021 - VALOR: R\$ 170184.00 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO: 12/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA ARENA ESPORTIVA CIBRTEL - CONTRATADO: ASSOCIACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS - DATA: 01/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 66/2021 - PROCESSO: 15867/2021 - VALOR: R\$ 83900.00 - VIGÊNCIA: 1 MESES.

CONTRATO: 13/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ELEVADO E MANUTENÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO GINÁSIO ESPORTIVO NA E. M. BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA - CONTRATADO: CONSTRUTORA THACA EIRELI - DATA: 02/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE OBRAS Nº 62/2021 - PROCESSO: 9013/2021 - VALOR: R\$ 303699.28 - VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO: 14/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO POR CÂMERA DE VÍDEO E SOLUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - OCR FASE 3 - CONTRATADO: SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA. - DATA: 04/02/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO OBRAS Nº 13/2021 - PROCESSO: 15364/2021 - VALOR: R\$ 503779.51 - VIGÊNCIA: 4 MESES.

CONTRATO: 16/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: COONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - CONTRATADO: ENERGITA COM. DE MAT. DE CONS. EM GERAL E SER LTDA - DATA: 11/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE OBRAS Nº 61/2021 - PROCESSO: 15861/2021 - VALOR: R\$ 325720.00 - VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO: 17/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - CONTRATADO: J. S. CAVALCANTI DA SILVA - ME - DATA: 11/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 67/2021 - PROCESSO: 15854/2021 - VALOR: R\$ 64800.00 - VIGÊNCIA: 2 MESES.

CONTRATO: 18/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: DEMOLIÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO, NIVELAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL DO PISO DO PÁTIO, ADAPTAÇÃO DO BANHEIRO PARA ATENDER ALUNOS DO BERÇÁRIO, TROCA DE TIRANTES E CONTRAVENTAMENTOS DA QUADRA DA EMEI LEONOR MENDES DE BARROS - JD. MOSTEIRO - CONTRATADO: J C ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI - DATA: 11/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE OBRAS Nº 51/2021 - PROCESSO: 12689/2021 - VALOR: R\$ 242500.00 - VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO: 19/2022 - CONTRATANTE: ITANHAEM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: MORE INFORMATICA LTDA - DATA: 09/02/2022 - MODALIDADE: CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 1/2022 - PROCESSO: 16406/2021 - VALOR: R\$ 154453.39 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 112/2021 Processo nº 16.383/2021

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de preço para possível aquisição de materiais esportivos, para atender o Departamento Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – 02/12/2021 e Final – 16/12/2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir das 10:00 Horas do dia 16/12/2021.

Recebimento da documentação dos lotes 01 até 04: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1236 e ou pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Gilberto Andriguetto Júnior - Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 01/2022 Processo nº nº 111/2022

Interessado: Secretaria de Educação . Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Abertura de procedimento licitatório com registro de preço para possível aquisição de cama empilhável e colchonetes, para atender as necessidades das escolas de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itanhaém para o ano letivo de 2022, pelo o período de 12(doze) meses com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual,nos termos da legislação vigente e Obtenção do edital completo: a partir do dia 21/02/2022, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 21/02/2022 e Final – às 08:30 Horas do dia 09/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 09/03/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:30 Horas do dia 09/03/2022.

Recebimento da documentação dos Itens 01 aos 02: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200. ID:923424

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

Nos termos do processo nº 848/2022, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio

do Secretário Municipal da Secretaria de Administração, infra-assinado, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, modalidade “Pregão Presencial”, de nº 06/2022, destinado a Contratação de Instituições Bancárias para recebimento de documentos de arrecadação municipal (tributos e demais receitas) no exercício 2022 – Prefeitura Municipal de Itanhaem. TIPO “Menor Tarifa”.

Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situado no Bloco I (sala externa) da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, n.º 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 08 de Março de 2022, momento em que ocorrerá sua abertura, em sessão pública.

O edital poderá ser adquirido a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022 no site http://www.itanhaem.sp.gov.br (link portal da transparência).

Itanhaém, 18 de Fevereiro de 2.022.

Gilberto Andriquetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - EDITAL Nº 077/2021
“JULGAMENTO DAS PROPOSTAS”

A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que julgou apta a proposta apresentada para a Concorrência nº 003/2021 notificada pelo Edital nº 077/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana em Diversas vias, compreendendo pavimentação, recapeamento, recuperação asfáltica, drenagem e sinalização, classificando como vencedora da presente licitação a empresa: Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda, com o valor total de R\$ 4.938.999,80 (quatro milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS - Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - EDITAL Nº 077/2021
“ADJUDICAÇÃO”

A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 069/2021, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o processo licitatório Concorrência nº 003/2021 notificada pelo Edital nº 077/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana em Diversas vias, compreendendo pavimentação, recapeamento, recuperação asfáltica, drenagem e sinalização, para a empresa Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda, com o valor total de R\$ 4.938.999,80 (quatro milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS - Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - EDITAL Nº 077/2021
“HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3110, de 12 de janeiro de 2.021; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 003/2021 notificada pelo Edital nº 077/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Infraestrutura Urbana em Diversas vias, compreendendo pavimentação, recapeamento, recuperação asfáltica, drenagem e sinalização, para a empresa Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda, com o valor total de R\$ 4.938.999,80 (quatro milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2.022.

FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - EDITAL Nº 040/2021
“DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES”

A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que julgou improcedente as contrarrazões apresentadas pela empresa Potencial Elétrico Serviços de Iluminação Eireli, mantendo a sua classificação em segundo lugar no processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2021, notificada pelo Edital nº 040/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a manutenção corretiva e operação da Planta de Iluminação Pública no Município.

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2.022.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS - Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - EDITAL Nº 040/2021
“DESPACHO DO SENHOR PREFEITO”

Considerando as manifestações do Presidente da Comissão de Licitações, Sr. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, nomeada pela Portaria nº 003/2022, no processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2021, Edital nº 040/2021, NEGO provimento as contrarrazões apresentadas pela Potencial Elétrico Serviços de Iluminação Eireli., mantendo sua classificação em segundo lugar.

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2.022.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO - Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - EDITAL Nº 040/2021
“ADJUDICAÇÃO”

A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 003/2022, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ADJUDICA o processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2021 notificada pelo Edital nº 040/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a manutenção corretiva e operação da Planta de Iluminação Pública no Município, para a empresa RT Energia e Serviços Ltda., com valor total de R\$ 1.367.991,36 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2.022.

CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS - Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - EDITAL Nº 040/2021
“HOMOLOGAÇÃO”

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3110, de 12 de janeiro de 2.021; FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que HOMOLOGA o processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2021 notificada pelo Edital nº 040/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a manutenção corretiva e operação da Planta de Iluminação Pública no Município, para a empresa RT Energia e Serviços Ltda., com valor total de R\$ 1.367.991,36 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2.022.

FERNANDO DE AGUIAR ANDRADE - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

NOVA DATA DE ABERTURA DO EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2021 OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMETNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NOVA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA SERA DIA 10/03/2022 ÀS 09h30min Na Sala De Pregão Presencial Na Prefeitura Municipal De Itapetininga. A íntegra do edital ficará disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO, REFORMAS E REPAROS PARA AS SECRETARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22.02.2022, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15.03.2022 às 09:30hs. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico a partir do dia 22.02.2022 e http://comprasbr.com.br. Itapetininga, 18 de fevereiro de 2022. CRISTIANO GOMES - PREGOIRO.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22.02.2022, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15.03.2022 às 14:30hs. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico a partir do dia 22.02.2022 e http://comprasbr.com.br. Itapetininga, 18 de fevereiro de 2022. KARINA DE ANDRADE MACHADO - PREGOIRA.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22.02.2022, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16.03.2022 às 09:30hs. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico a partir do dia 22.02.2022 e http://comprasbr.com.br. Itapetininga, 18 de fevereiro de 2022. DELMA DUARTE DE LIMA CANELLA - PREGOIRA.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 29738/2021 Pregão Presencial 122/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, archive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: COOK SHALLOM LTDA ME - Item: 1 CNPJ: 21.648.531/0001-65TOTAL: R\$ 20.664,00(Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) Itapetininga, 16 de Fevereiro de 2022. SORAYA MARIA P. P. DE OLIVEIRA GIRIBONI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Ordenadora de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de Agosto de 2017 HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1.671 de 25 de Agosto de 2017.

PROCESSO Nº 45102/2021 Pregão Eletrônico 88/2021 OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA O CURSO DE COSTUREIRO DE MÁQUINAS RETAS E OVERLOQUE INDUSTRIAL, MODELAGEM E COSTURA CRIATIVA DA ESCOLA CEPROM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, archive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP - Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 14, 30, 31, 59, 60, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 79, 95, 96, 124, 125, 129 TOTAL: R\$ 105.137,00(Cento e Cinco Mil, Cento e Trinta e Sete Reais) ITAPETININGA, 18 de Fevereiro de 2022. MÔNIA CRISTINE ROCHA MEIRA SCUDELER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PE 15/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE S.L.F., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1003995-46.2018.8.26.0269 PELO PERÍODO DE 12 MESES. Considerando a todo exposto que compõe o processo e no uso das atribuições legais a mim concedidas, REVOGO o presente certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Itapetininga, 18.02.2022. SOLANGE D. DE BARROS OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE Nº 18/2022 – PROC. 1824/2022- AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSÃO DE SENHAS DE ATENDIMENTO UTILIZADAS NAS UNID. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - SRP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbm-netlicitacoes.com.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24.02.2022, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14.03.2022 às 10:35hs. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 24.02.2022. Itapetininga, 18.02.2022. SOLANGE D. DE BARROS OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE Nº 19/2022 – PROC. 2507/2022- AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA USO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, EXAMES E DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NAS UNID. DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ART. 48, III DA LC Nº 123/2006 - SRP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22.02.2022, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09.03.2022 às 09:00hs. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 22.02.2022. Itapetininga, 18.02.2022. SOLANGE D. DE BARROS OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PE Nº 20/2022 – PROC. 1831/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR ASSISTIDA, PARA ABASTECIMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU 192 – PELO PERÍODO DE 12 MESES - SRP. ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22.02.2022, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09.03.2022 às 10:30hs. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e na plataforma a partir do dia 22.02.2022. Itapetininga, 18.02.2022. SOLANGE D. DE BARROS OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

ABERTURA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 1074/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS DE CITOLOGIA E ANATOMOPATOLÓGICO DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, OPM DO SUS. TIPO: MENOR PREÇO. Os envelopes “Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta” deverão ser protocolados no Atende Fácil da Prefeitura de Itapetininga (térreo) sito na Praça dos Três Poderes n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, até às 09:30hs do dia 25/03/2022. A abertura do envelope “Habilitação” ocorrerá no mesmo dia às 10:00hs na Sala do Pregão no Paço Municipal. O edital completo fica disponível aos interessados no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Chamada Pública a partir do dia 22.02.2022. Itapetininga, 18.02.2021. SOLANGE D. DE BARROS OLIVEIRA – SEC. MUN. DE SAÚDE.

ITAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA E MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA RÓCIO SAÚDE LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, conforme descrito abaixo:

- Pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, mantendo a decisão que a inabilitou.

- Pela procedência das razões recursais apresentada pela empresa SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA, incluindo na ordem de classificação em primeiro lugar e habilitada, e a empresa RÓCIO SAÚDE ficando em segundo lugar no presente certame licitatório.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 18 de fevereiro de 2022.

Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, prefeito municipal de Itapira, faz saber que RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, referente à inscrição de credenciamento para o recolhimento de tributos e demais receitas municipais, os requerentes BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. e BANCO SANTANDER S.A., embasado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 18 de Fevereiro de 2022.

ENG.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES DE BIOQUÍMICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o item indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA Item 01 (R\$ 894.650,00);

ITAPIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sr. VLADEN VIEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ITÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021– Chamamento Público 01/2021 - Processo nº 3.571/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE SE ENQUADRAREM NO PADRÃO FEBRABAN, que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de taxas, tarifas e demais receitas emitidas pela Prefeitura do Município de Itápolis, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético e em conformidade com o Edital e seus anexos. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a Inexigibilidade de Licitação a favor do BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0001-91. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Itápolis/ SP, 04 de Fevereiro de 2022. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021– Chamamento Público 01/2021 - Processo nº 3.571/2021 - Objeto: CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE SE ENQUADRAREM NO PADRÃO FEBRABAN, que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento de taxas, tarifas e demais receitas emitidas pela Prefeitura do Município de Itápolis, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação, por intermédio de suas agências e/ ou conveniadas em abrangência nacional, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético e em conformidade com o Edital e seus anexos. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a Inexigibilidade de Licitação a favor do BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Itápolis/SP, 04 de Fevereiro de 2022. VLADIMIR DO CARMO REGGIANI. PREFEITO MUNICIPAL.

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE EDITAL
Edital nº 28 de 18 de fevereiro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 27/22

Objeto: Aquisição de switches para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Assuntos Jurídicos – Abertura da sessão: 09/03/2022 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquetuba.sp.gov.br, ou www.compras-governamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2022.

AVISO DE EDITAL

Edital nº 29 de 18 de fevereiro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 28/22

Objeto: Aquisição de ares condicionados para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento e Segurança Alimentar – Abertura da sessão: 09/03/2022 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquetuba.sp.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2022.

AVISO DE EDITAL

Edital nº 30 de 18 de fevereiro de 2022.

Pregão Eletrônico nº 29/22

Objeto: Registro de Preços de colchões para berços, colchões para solteiros, colchonetes e placas de tatames em EVA para serem utilizados pelas creches pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – Abertura da sessão: 10/03/2022 às 11:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.itaquaquetuba.sp.gov.br, ou www.comprasgovernamentais.gov.br e lidos ou obtidos mediante entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virginia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2022.

ITARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº. 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, em conformidade com o Processo nº. 22/2022, tipo menor preço, para o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO À MUNICIPALIDADE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 09/03/2022, às 9:00 horas.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n. 133, centro, Itariri/SP.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro – Itariri (SP), telefax (13) 34187282.

Ata da Comissão de Especial de julgamento de concursos de projetos

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2021

PROCESSO Nº. 776/2021

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada como organização social no município, com área de atuação compatível com o objeto aqui descrito e que se interesse em realizar, em estreita cooperação com o Município de Itariri, através do Departamento Municipal de Saúde, a operacionalização do gerenciamento, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde, na efetivação da reestruturação da gestão e operacionalização dos serviços municipal de saúde.

A Comissão Especial para julgamento de concursos de projetos torna público que deliberou o seguinte na licitação acima mencionada:

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, esta Comissão DECIDE HABILITAR a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, tendo em vista que apresentou toda a documentação conforme exigido no Edital.

Itariri, 18 de fevereiro de 2022. Ariane Lourdes Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão.

ITATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 25/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Itatinga em Jornal Diário de grande circulação no estado de SP (Jornal Impresso), conforme especificações constantes do anexo I deste Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até 07/03/2022, às 9:15; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2022, às 09:30; CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: no site www. itatinga.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Itatinga, Rua Nove de Julho, 304, Centro – SALA DE LICITAÇÕES. Telefone (14) 3848-9800 ramal 218. JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 20/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de Itatinga (convênio 2021.044.24097), conforme condições e exigências contida no Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 15/03/2022, ÀS 09:00; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2022, ÀS 09:15; A VISITA TÉCNICA poderá ser realizada durante todo o período até às 16 horas do dia 14/03/2022. CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: no site www.it

da Prefeitura Municipal de Itatinga, Rua Nove de Julho, 304, Centro — SALA DE LICITAÇÕES. Telefone (14) 3848-9800 ramal 218.JOÃO BOSCO BORGES - Prefeito Municipal. Esta publicação prevalece sobre a anterior.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA Retifica a publicação. Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO referente a aquisição de uma retroescavadeira, um trator agrícola, um distribuidor de calçário e uma grade aradora ao convênio da proposta de aquisição nº. 025611/2021- Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022; Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021. JOÃO BOSCO BORGES- Prefeito Municipal

ITIRAPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

EXTRATO DE ADITIVO Processo Administrativo nº 1683/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2019 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção dos elevadores de passageiros de cargas da Escola Prof.ª Marilei S. de Oliveira Contrato Administrativo nº 007/2019, assinado em 19 de março de 2019. 3º Termo Aditivo, assinado em 15 de fevereiro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50. Contratada: IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA - EPP – CPF nº 74.369.224/0001-01 Vigência: de 19/03/2022 até 19/03/2023 Dotação Orçamentária: 80 e 82 Valor mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

EXTRATO DE ADITIVO Processo Administrativo nº 1051/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 028/2020 Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde incluindo a disponibilização de técnicos de enfermagem para cobertura de afastamentos relacionados ao covid-19, afastamentos por problema de saúde, para atendimento da unidade do Hospital São José” Contrato Administrativo nº 053/2020, assinado em 12 de novembro de 2020. 6º Termo Aditivo, assinado em 11 de fevereiro de 2022, tendo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50. Contratada: GSS Prestadora de Serviços Eireli – ME – CNPJ nº 21.588.185/0001-77. Vigência: 03 (três) meses, ou seja, de 12/02/2022 até 12/05/2022. Dotação Orçamentária: 946. Valor total da Contratação: R\$ 97.173,00 (noventa e sete mil cento e setenta e três reais)

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021
COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A CPL comunica aos interessados, que após o julgamento da proposta, classifica-se no certame a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 385.898,13. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações julga vencedora do certame a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por ter apresentado preço global compatível com a estimativa, e ter atendido as condições do Edital. Após o julgamento da proposta, e nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de julgamento da proposta. Itu, 18/02/2022 – Isabel Cristina Ricci - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021
COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A CPL comunica aos interessados, que após o julgamento da proposta, classifica-se no certame a licitante DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA – R\$ 122.703,87 (cento e vinte e dois mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos). Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações julga vencedora do certame a licitante DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA por ter apresentado o preço global compatível com a estimativa, e ter atendido as condições do Edital. Após o julgamento da proposta, e nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de julgamento da proposta. Itu, 18/02/2022 – Antônio Luiz Gatti de Oliveira - Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e ADJUDICO o objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA por ter ofertado o menor preço no lote, compatível com a estimativa prévia e atendendo as condições do edital. Itu, 18/02/2022 – JANAÍNA GUERINO DE CAMARGO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do Pregão Presencial nº 11/2022 para o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção. Os envelopes deverão ser entregues até às 08:50h do dia 09/03/2022.

O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Companhia Ituana de Saneamento – CIS: www.cis-itu.com.br/licitacoes, ou diretamente na CIS no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Itu, 18/02/2022. Reginaldo Pereira dos Santos – Diretor Superintendente – CIS.

ITUPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 1405-2/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. I - OBJETO: Aquisição tiras reagentes para teste de glicemia capilar. II - CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. III – PRAZO DE ENTREGA: Imediata. IV -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso, V, da Lei de Licitações Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. V - VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). VI - JUSTIFICATIVA: A aquisição das tiras reagentes se faz necessária para suprir a demanda emergencial da rede municipal de saúde, conforme documento encartado nos autos às fls. 05/06. Gabinete da Secretária, em 18 de fevereiro de 2022. Publique-se o respectivo Extrato. *delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019. (LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA) Secretária Municipal de Saúde*

JABOTICABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

O Prefeito de Jaboticabal/SP - comunica a todos os interessados que HOMOLOGOU o procedimento licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - que visa a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para execução de Obra de Infra-Estrutura Urbana - Recapeamento Asfáltico Local: Trecho da Avenida Carlos Berchieri Jaboticabal/SP – 4ª Etapa em favor da empresa: THALES A.C. SILVA EIRELI, no valor global de

R\$273.001,94 (duzentos e setenta e três mil, um real e noventa e quatro centavos).

Jaboticabal, 18 de fevereiro de 2022.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JAGUARIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

AVISO 3º ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2021
O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra reaberta nesta Prefeitura, CONCORRÊNCIA Nº 013/2021 – MENOR PREÇO, cujo objeto é a execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica primária e secundária: implantação e modernização compreendendo serviço de retirada, e instalação de Conjunto IP (iluminação pública) com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra – Contrato de Financiamento nº 0526.795-19 - FINISA, conforme descrito no Edital. O encerramento do prazo para a entrega dos envelopes se dará no dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas. O novo edital poderá ser consultado e adquirido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Edson, ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br Jaguariúna, 18 de fevereiro de 2022.
Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1º ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – COM ITENS COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, cujo objeto é o registro de preços de mobiliários (armários de aço, arquivo de aço, mesas, cadeiras e kit alimentação), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O novo edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 22 de fevereiro de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br. Jaguariúna, 18 de fevereiro de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a “Aquisição de Equipamentos Hospitalares”, foi adjudicado no dia 14 de fevereiro de 2022 e homologado no dia 17 de fevereiro de 2022, em favor das licitantes a seguir, com os respectivos itens, valores unitários e totais: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50 – Item 1: Andador – Quantidade: 10 Unidades – Valor Unitário: R\$ 176,93 – Valor Total: R\$ 1.769,30; e HIAIEL COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 05.696.494/0001-04 – Item 6: Cadeira de Rodas Adulto – Quantidade: 10 Unidades – Valor Unitário: R\$ 845,00, Valor Total: R\$ 8.450,00 e Item 7: Cadeira de Rodas para Obeso – Quantidade: 3 Unidades – Valor Unitário: R\$ 1.491,00 e Valor Total: R\$ 4.473,00. Homologando ainda que os Itens 2, 3, 4 e 5 foram fracassados.

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete.
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto a Aquisição de Veículos Tipo Hatch, foi considerado fracassado por motivos insertos no procedimento licitatório.
Secretaria de Gabinete, 18 de fevereiro de 2022.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

JAMBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura de Jambeiro torna público abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PLANTÕES MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL, CARDIOLOGISTA, NEUROPEDIATRA, PSICÓLOGA E NUTRICIONISTA, PARA PERIODO DE 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data para recebimento de proposta: das 08:00 horas do dia 21/02/2022, até às 13:40 horas do dia 07/03/2022; data da abertura de propostas: das 13:40 às 14:00 horas do dia 07/03/2022; data de início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 07/03/2022; horário de Brasília-DF, local: https://bnccompras.com/. O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado, e também no site www.jambeiro.sp.gov.br, maiores informações através do telefone (12) 3978-2600.

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório, referentes à CONCORRÊNCIA N.º 001/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, proveniente do Processo administrativo nº 4806-PG/2021:

A Comissão de Licitação, após análise da documentação de habilitação das duas empresas credenciadas e participantes, GEPAM GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ nº 07.164.951/0001-45 e MACIEL CONSULTORES S/S, CNPJ nº 10.757.529/0001-08 decide HABILITAR ambas as concorrentes, tendo em vista o NÃO ACOLHIMENTO das manifestações apresentadas pelos seus respectivos representantes, conforme motivações constantes nos autos do processo e em ata de sessão reservada, que pode ser consultada na íntegra, através do link: https://jau.sp.gov.br/licitacao/292/contratacao-de-servicos-multiprofissionais-de-orientacao-a-gestao-governamental

Diante do exposto, fica aberto o prazo para protocolização das possíveis razões de recurso contra as decisões supra manifestadas, tomada pela Comissão de Licitação, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, às 08h00min e findando-se em 25 de fevereiro de 2022, às 17h00min.

JAHU, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
DANIEL ESTEVES DE BARROS.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2021, Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, COM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, proveniente do Processo Administrativo nº 4370-PG/2021.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa: FUGITA & LOPES LTDA. - ME., CNPJ nº 20.953.197/0001-90, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor global de R\$ 114.999,98 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o devido julgamento do recurso interposto.

RESOLVE:
I- ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;
II- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 18 de fevereiro de 2.022.
WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO nº 4370-PG/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2021.
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, COM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conhece do recurso apresentado pela empresa CF DO BRASIL TECHNOLOGIES., CNPJ n.º 17.199.051/0001-97 para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, sustentando assim todas as decisões tomadas ao longo do certame que mantiveram a empresa FUGITA & LOPES LTDA. – M.E., CNPJ n.º 20.953.197/0001-90, habilitada em primeiro lugar.

Jahu, 17 de fevereiro de 2022.
WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO,
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.
DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NA ETAPA DE LANCES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3856–PG/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU-SP torna público, a quem interessar possa, a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n.º 36.490.699/0001-62, até então detentora da melhor proposta para o Pregão Eletrônico nº 073/2021, em função da não apresentação de documento válido “laudo de ensaio, em nome da fabricante, dos itens da licitação, de resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) horas de exposição, atendendo a norma ABNT NBR 8094 1983”, solicitado no item 13.5.5.2 “a” do Edital., conforme consta melhor informado nos autos processuais.

Fica determinado, a contar da data desta publicação, o prazo de 03 (três) dias úteis para que as interessadas apresentem recurso contra a decisão que tomou por DESCLASSIFICADA a empresa FLOWMAC SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA. Para o caso de inexistir manifestações de recurso, fica definida a data de 24 de fevereiro de 2022, a partir das 10h00min, na plataforma de licitações eletrônicas BLL, para a retomada do certame, convocação da segunda colocada para o lote único licitado, análise da documentação de habilitação e demais trâmites vindouros cabíveis.

Jahu, 17 de fevereiro de 2.022.
WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

JOANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2022, Processo nº 203/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de administração, fornecimento, gerenciamento e emissão de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, e, aplicativo para dispositivo móvel com visualização de saldo, extrato e possibilidade de realização de compras via QR CODE, tanto para o usuário final quanto para o estabelecimento comercial, com possibilidade de cash-back, ambos com senha individual e recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios aos servidores da Prefeitura Municipal de Joanópolis para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em rede de estabelecimento previamente cadastrados dentro do Município de Joanópolis. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 08 de março de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações ou pelo site www.joanopolis.sp.gov.br. Robson Eduardo da Silveira, Chefe do Setor de Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 2631/2021. Tipo: Menor Preço Global. Fica ADJUDICADO o objeto licitado a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): PANIFICADORA PÃO DA MONTANHA LTDA ME., valor global de R\$ 85.980,00. Robson Eduardo da Silveira – Pregoeiro. Fica o mesmo processo HOMOLOGADO nos termos da ata de julgamento, bem como do Termo de Adjudicação constante nos autos. Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 004/2022, Processo nº 017/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de acesso a pontos turísticos, pavimentação de trechos da Estrada Municipal José Ferreira de Oliveira (José Fernandes) e Estrada Caminho dos Revolucionários Constitucionalistas de 1932. A sessão pública será aberta às 09:00 horas do dia 15 de março de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP, situada na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site www.joanopolis.sp.gov.br. Robson Eduardo da Silveira, Chefe do Setor de Licitações.

LARANJAL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2022-PROCESSO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, comunica que foi HOMOLOGADO/ADJUDICADO o objeto do Convite nº 001/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo para construção de 01 (uma) ponte, incluindo demolição da Ponte existente, localizada na Avenida Oriento, no Município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e seus anexos, à empresa: MORAES FERRO ENGENHARIA,

MAPEAMENTO LTDA.EPP, no valor de R\$ 173.892,44 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo considerada vencedora do certame pelo critério de menor preço global, em conformidade com as atas datada de 14.02.2022 e 15.02.2022-Adjudicação: 18/02/2022-Laranjal Paulista, 18 de Fevereiro de 2.022- Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PROCESSO Nº 005/2022

Objeto: Pregão Presencial do tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de mamografia bilateral, com a respectiva emissão de laudos e imagens, com fornecimento de materiais, para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital - Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura: Os envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), deverão ser entregues e protocolados até às 9:00 horas do dia 08.03.2022, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.83.00, 0xx15.3283.83.31 e 0xx15.3283.83.38-Laranjal Paulista, 18 de Fevereiro de 2.022- Alcides de Moura Campos Junior- Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2022 – Processo nº 011/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, TORNA PÚBLICO aos interessados do ramo pertinente, que realizará PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de empresa especializada na área de informática para CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA para a Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital. Data da Sessão: 07/03/2022 – Horário: 9h30min

Edital no sítio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no menu Portal da Transparência, na aba Licitações: http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/, ou no setor de Licitações. ANTONIO VALDECIR BERTO – Presidente

LAVÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVÍNIA

TERMO ADITIVO Nº. 001/2.022.
CONTRATO Nº. 030/21 – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/21.
Contratada: MATOZO CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ.36.664.930/0001-97.
Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 13/02/22 A 13/04/22.
Lavínia –SP, 11/02/22.
Salvador Cazuو Matsunaka – Prefeito.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/22.
Aquisição de um caminhão zero km.
RECEPÇÃO DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 10/03/22 - Edital completo pelo site www.lavinia.sp.gov.br
Lavínia, 18/02/22.
Salvador Cazuو Matsunaka - Prefeito.

LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

RESUMO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:
Pregão Eletrônico: Nº 009/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022 ATÉ AS 08:00 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022;ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 16 de fevereiro de 2022
GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
Processo Administrativo nº 033/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PERÍCIA MÉDICA.

Pelo presente, fica alterada a data da sessão do presente certame, para dia 07 de março de 2.022, às 09 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Leme, localizado na Rua Joaquim Mourão, nº 289, Centro,Leme/SP.

Leme, 17 de fevereiro de 2022.
DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022: OBJETO: Contratação de empresa(S) especializada(S) para implantação de solução de vigilância por monitoramento de imagem, com sistema centralizado e solução integrada (software, hardware, equipamentos e serviços), com automação inteligente de processos, permitindo o processamento, gerenciamento e movimentação de protocolos inteligentes, rastreabilidade das solicitações de serviços, das equipes de trabalho e controle dos processos operacionais nas Embes Maria Aparecida Dellai, Maria Elisa Mendes, Raul Schwinden e Virgínia S. Leme Franco e Secretaria Municipal de Educação. DATA DO PREGÃO: 08 de março de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/02/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - pregão presencial - (gratuito); Publique-se.

Leme, 18 de fevereiro de 2.022
GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022: OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível – GASOLINA, OLEO DIESEL S-10 e ETANOL, para a frota da Prefeitura do Município de Leme, na quantidade estimada constante do ANEXO I. DATA DO PREGÃO: 09 de março de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro - Leme/SP: DISPONI-

BILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/02/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações 2022 - pregão presencial (gratuito); Publique-se.
Leme, 18 de fevereiro de 2.022
RODRIGO MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR.
1º ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar o site: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2022/Pregão Presencial) para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Em decorrência das alterações supra, fica alterada a data da sessão para 10 de março de 2.022, às 9:00 horas, no mesmo local designado no edital.

Publique-se.
Leme, 18 de fevereiro de 2022.
ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
ÓRGÃO GERENCIADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI MÓVEL).
ALTERAÇÃO
Considerando o ponto facultativo decretado para o dia 02/03/2022, data em que aconteceria o Pregão supra, fica alterada sua data de abertura para o dia 03/03/2022 às 09:00h; Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Edital.
Publique-se.
Leme, 18 de fevereiro de 2.022
DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021
GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.
DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: SOS Máquinas Assessoria Industrial Eireli.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 04/2021.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva/preditiva de 08 motores elétricos WEG 250CV, conforme especificações do Edital e Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 186.419,92 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.
A Ata completa, com a descrição dos itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site: www.saecil.com.br.
Leme, 21 de maio de 2021.
MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

LENÇÓIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – Processo nº 040/2022

Objeto: Registro de preços para a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C. Tipo: Menor preço – Recebimento das propostas e sessão de lances: 07 de março de 2022 às 08h00 – O edital encontra-se disponível no site www.lencoispaulista.sp.gov.br e no portal de Compras do Governo Federal www.compras-governamentais.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: (14) 3269.7022/3269.7088. Lençóis Paulista, 18 de fevereiro de 2022. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo nº 041/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das adequações do projeto de AVCB do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Tipo: menor preço Global – Encerramento: 07 de março de 2022 às 08h30 – Cadastromento: Poderá ser feito até as 17h00 horas do dia 04 de março de 2022 – O edital encontra-se disponível no site www.lencoispaulista.sp.gov.br – Informações: Praça das Palmeiras nº 55, Lençóis Paulista, Fone: 14-3269.7022/3269.7088, Fax 14-3263.0040. Lençóis Paulista, 18 de fevereiro de 2022. LUIZ FERNANDO DE CAMPOS – Secretário de Suprimentos e Licitações.

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

EXTRATO DE TA Nº 03 – Contrato nº 10/19 – PP Nº 07/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lorena.
CONTRATADA: RA OLIVEIRA DE SOUZA ME - CNPJ Nº: 21.111.120/0001-36

OBJETO: Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/19, decorrente do Processo Licitatório nº 29/19, PP nº 07/19, firmado em 19/02/2019, nos termos previstos em sua cláusula 2.1.Cláusula Segunda: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2022.Cláusula Terceira; Não se aplica reajuste por falta de previsão contratual.Cláusula Quarta: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 52.267,50 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROC. Nº 17/2022.

O Município de Lorena-SP torna pública a nota de sessão pública da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, na Estrada Municipal Chiquito de Aquino – Bairro Mondesir.

A sessão foi realizada no dia 18 de Fevereiro de 2022 às 09h30min, sendo que a presidente juntamente com a comissão permanente de licitação e apoio técnico abrimos os envelopes de habilitação, vistamos todos os documentos e passamos para vistas dos licitantes presentes, após, decidimos suspender a sessão pública sem julgamento da habilitação. Posteriormente ao encerramento da sessão, a comissão se reunirá para fazer a análise minuciosa de toda a documentação e lavrará a ata de sessão extraordinária de julgamento da habilitação. Após a ampla divulgação do julgamento das habilitações será dado o prazo legal para a apresentação de recurso, assim como a oportunidade de vistas ao processo caso seja necessário.

Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO referente ao Processo nº 41/2022-SUP; 1103/2021-GPRO, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e VI, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação direta de curso para realizar a capacitação da servidora Thaís Sciota da Cruz Lagden, Analista de Convênios do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Lorena.CONTRATADA: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA EPP - CNPJ Nº: 07.312.843/0001-72 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/22

CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº01/CPL/2022 - PROC.34/2022

A Câmara Municipal de Lorena torna público que, considerando os trabalhos realizados para o atendimento do Pregão Presencial acima, cujo objeto é a aquisição de automóvel para atender as necessidades de Vereadores e Servidores desta Casa de Leis, o Sr. Presidente da Mesa HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO dos procedimentos adotados e do objeto a empresa BSS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, classificada em primeiro lugar pelo valor global de R\$133.000,00.

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Processo Administrativo nº 9967/2022 – Decisão Administrativa – Verocheque Refeições Ltda – Contrato nº 150/2019
Pelo exposto, fica deferido a majoração do auxílio alimentação para o valor R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis) por apostilamento, consoante o artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo nº 9967/2022, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a integra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Administração.

Município de Louveira, 18 de fevereiro de 2022. Marcelo Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Administração, que declarou a dispensa da licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação com a empresa REDE HOST INTERNET LTDA, CNPJ nº. 05.323.998/0001-89, para a prestação de serviços de hospedagem de site (www.louveira.sp.gov.br) e caixas de e-mail, pelo período de 06 (seis) meses, no valor total de R\$ 8.107,67, consoante parecer constante dos autos do processo nº 061/2022 (DL 002/2022). Publique-se. Louveira, 18 de fevereiro de 2022. Estanislau Steck - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2022, objetivando o registro de preço de insumos de controle glicêmico para distribuição aos pacientes cadastrados na rede, no dia 07 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 18 de fevereiro de 2022. MARCELO SILVA SOUZA - Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Presencial nº 014/2022, objetivando o registro de preços para prestação de serviço médico especializado em exames de teste de GH com Clonidina dosar GH Basal (de 30, 60, 90 e 120 min.), no dia 08 de março de 2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 18 de fevereiro de 2022. MARCELO SILVA SOUZA - Secretário de Administração.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Louveira informa que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, objetivando a aquisição de licença de uso de Office para os notebooks dos professores da Rede Municipal de Ensino, sendo reaberto o prazo e ficando a data da sessão para o dia 08 de março de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 18 de fevereiro de 2022. MARCELO SILVA SOUZA - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 023/2022 – Processo nº 525/2021 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA – Objeto: fornecimento de materiais de enfermagem para atender à demanda, pelo período de 12 meses – Valor: R\$ 2.724,00 - Códigos de recursos e fontes: 461 - 02 - 010801.1030100292.041 - 3.3.90.30.00 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 10/02/2022.

Extrato do Contrato nº 025/2022 – Processo nº 578/2021 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva na Estação de Tratamento de Esgoto – Valor: R\$ 154.000,27 - Códigos de recursos e fontes: 945 - 01 - 011401.1751200081.015 - 4.4.90.51.00 – Modalidade: CONVI-TO Nº 044/2021 – Vigência: 03 meses – Assinatura: 15/02/2022.

Louveira, 18 de fevereiro de 2022. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 168/2018 – Processo nº 8133/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratadas: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) – DO PRAZO: fica prorrogado por 12 meses o prazo do contrato 168/2018, nos moldes do cronograma adicional e plano de trabalho que faz parte integrante do aditivo contratual – Assinatura: 20/12/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 064/2021 – Processo nº 9900/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: JL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – DO PRAZO: fica prorrogado por 60 dias – Assinatura: 26/01/2022.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2020 – Processo nº 9889/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: KG ESPORTES VINHEDO LTDA - ME – DO PRAZO: fica renovado por 12 meses – DOS VALORES PRATICADOS NO CONTRATO: aplica-se o reajuste no percentual de 10,73 % pelo índice IPCA/IBGE (ref. Dezembro/2020 a Dezembro/2021), totalizando a presente avença o importe de R\$ 295.649,04 – Assinatura: 25/01/2022.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021 – Processo nº 9889/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: Das Anas Administração de Imóveis – DO PRAZO: fica renovado por 06 meses. – DO REAJUSTE: o valor mensal da locação objeto do contrato passa de R\$ 6.650,00 para R\$ 7.318,

99 correspondendo a um reajuste de 10,06 %, baseado na variação do índice IPCA-IBGE. – Assinatura: 07/01/2022.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 014/2021 – Processo nº 9380/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: W&C ALIMENTOS EIRELI – DO PRAZO: fica estipulado que o prazo contratual é de 12 meses, tendo em vista que o ciclo contratual conforme determinado em lei é de 12 meses. – Assinatura: 27/12/2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 050/2021 – Processo nº 8916/2021 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: TOP POWER ENGENHARIA LTDA – DO PRAZO: fica prorrogado por 90 dias – Assinatura: 29/12/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2019 – Processo nº 0001/2019 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DA PRORROGAÇÃO: renova sua vigência por 12 meses, totalizando o presente aditamento o importe de R\$ 216.840,29 – Assinatura: 07/01/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 046/2019 – Processo nº 8714/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: DAIENE KARINA AZEVEDO CASAGRANDE - ME – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: ficam acrescidos os serviços objeto do contrato nº 046/2019, respeitando o limite legal de 25%, totalizando o importe de R\$ 4.750,00, conforme segue (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNID, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL): ITEM 01, 100, SV, H E M O - GRAMA VETERINÁRIO COMPLETO + PPT + HEMOPARASITAS (HEMOGRAMA E PLAQUETAS), R\$ 40,00, R\$ 4.000,00; / ITEM 02, 25, SV, EXAME VETERINÁRIO PROTOPARASITOLÓGICO , R\$ 30,00, R\$ 750,00 – Assinatura: 02/12/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 089/2020 – Processo nº 9692/2021 – Contratante: Município de Louveira – Contratada: RW ENGENHARIA EIRELI – DO PRAZO: fica prorrogado por 30 dias – Assinatura: 19/01/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/2021 – Processo nº 8283/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: PEREIRA BLANCO CONSTRUTORA - EIRELI – DO ACRÉSCIMO DE ITENS: diante do acréscimo de itens contratuais no valor de R\$ 37.166,49 e de itens novos no valor de R\$ 25.962,25 resultando o presente aditivo, o acréscimo valorativo no importe no valor de R\$ 63.128,74 com representativo do percentual de 20,73% – Assinatura: 25/01/2022.

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018 – Processo nº 8927/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: RÁPIDO SUMARÊ LTDA – DO PRAZO: fica renovado por 06 meses. – DO REAJUSTE: fica concedido o reajuste ao contrato n.º 04/18, aplicando-se o índice IPCA/IBGE na razão de 8,59 %, referente ao período aquisitivo de agosto de 2020 a agosto de 2021, totalizando o aditivo valor aproximado de R\$1.021.767,16, nos moldes da planilha orçamentária anexa – Assinatura: 17/12/2021.

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 011/2018 – Processo nº 9874/2021 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: COMBATEC CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME – DO PRAZO: fica renovado o contrato por 12 meses. – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: fica suprimido o item 21 do contrato (desinsetização e desratização), em razão da desativação da unidade EMEF Cônego Luiz Gonzaga Biasi e promovido o acréscimo de 02 serviços objetos do contrato em razão da abertura das unidades escolares CECOIN Altos da Colina e CECOIN Pau a Pique, nos moldes do ofício SME nº 25/22, resultando o importe de R\$ 1.174,56 – DA OFERTA DE CONDIÇÕES VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO: com vistas à oferta de condições mais vantajosas à Administração, ora Contratante, a Contratada, renuncia ao reajuste de preços atinentes especificamente ao período que antecederá a celebração do presente aditamento, totalizando o presente aditamento o importe de R\$ 57.774,65 – Assinatura: 14/01/2022.

Louveira, 18 de fevereiro de 2022. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - EXTRATO DE ATA
Extrato da ata da sessão de 18.02.2022, às 09h30min – Pregão Presencial nº 006/2022 - Processo nº 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para os municípios de baixa renda de Louveira. Foi aberto o envelope proposta da empresa: EMPRESA FUNERÁRIA FAUSTO CAETANO LTDA EPP. A ata em inteiro teor encontra-se à disposição na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Louveira. Edleia dos Santos Pereira – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE LICITAÇÃO ANULADA
Modalidade: Concorrência N.º 000012/2021
Processo: 2021/000371

Objeto: Registro de preços de serviços de ligações de água e esgoto, mudança de cavalete, instalação de hidrômetro, cortes, supressão de ligação de água, extensões de redes com recapeamento de ruas e calçadas para a Secretaria de Água e Esgoto.

Estanislau Steck, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, vem com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, ANULAR a presente licitação. Louveira, 15 de Fevereiro de 2.022. Estanislau Steck - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Em face do constante nos autos do processo nº 2022/000011, referente ao Pregão Presencial 000003/2022, do tipo Menor Preço, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos e direcionados às artes marciais, homologo o procedimento licitatório, com fundamento na Lei Nº 10.520/02, em especial a adjudicação do item único do objeto do Pregão para a empresa TIDB SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS E SERVIÇOS PERSONALIZADOS - EIRELI. Louveira, 17 de Fevereiro de 2.022. Estanislau Steck - Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Processo nº 025/2022 - I Adju-dício o objeto do Convite nº 001/2022, que trata da Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral - LEPAC georreferenciado de área aproximada de 49.349,22 m2 e avaliação de 03 imóveis para fins de desapropriação, pelo critério de menor preço global, à empresa: Tsenge Engenharia S/S, com valor de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). II A divisão de compras, para providências. Louveira, 18 de fevereiro de 2022. MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA - Superintendente FUMHAB.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em face do constante dos autos do processo nº 025/2022, referente ao Convite nº 001/2022, do tipo menor preço global, que trata da Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico e cadastral - LEPAC georreferenciado de área aproximada de 49.349,22 m2 e avaliação de 03 imóveis para fins de desapropriação, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93. Louveira, 18 de fevereiro de 2022. MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA - Superintendente FUMHAB.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EXTRATO - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2019/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2019 - CONTRATO Nº. 41/2019 - DISPENSA Nº. 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

DO OBJETO: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV),

através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes. MOTIVO: Cláusula 1ª - DO PRAZO- O prazo de duração do contrato nº 41/2019, cujo objeto é a operacionalização de programas de estágio de estudantes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2021. Cláusula 2ª – DO VALOR - A CONTRATANTE efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por estagiário/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, e ativo no banco de dados do CIEE, totalizando o montante global estimado de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte oito reais), no período de 12 (doze) meses. Cláusula 3ª - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da renovação onerarão a dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL - O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais. Louveira (SP), 03 de dezembro de 2021. JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. Presidente.

EXTRATO – CONTRATO Nº 03/2022
SOLICITAÇÃO: Nº 03/2022 / PROCESSO: Nº 03/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CONTRATADA: L.R.F SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia para a realização de manutenções e consertos dos elevadores e atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Louveira e suas Instalações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme termo de referência, parte integrante deste Convite. VALOR TOTAL: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de fevereiro de 2022. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18 de março de 2022. CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. PRESIDENTE.CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

MACEDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PROCESSO Nº 023/2021. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO E EMBUTIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OUTROS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS DIARIAMENTE CONFORME REQUISICÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 10/03/2022, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 18 de fevereiro de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. PROCESSO Nº 023/2021. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO E EMBUTIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OUTROS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGAS PARCELADAS DIARIAMENTE CONFORME REQUISICÃO, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, DE ACORDO COM O COMERCIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 04/03/2022, às 09:00 Horas. LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 18 de fevereiro de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

MAIRIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

Concorrência 001/2022, Processo 20.497/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Obras de Drenagem e Pavimentação na Estrada Naim Khairalla (Trecho 3) Bairro Luiz Fagundes, Mairiporã - SP. A Comissão Permanente de Licitações, por intermédio de seu presidente, científica aos licitantes e interessados que após a análise dos documentos de Habilitação, são julgadas HABILITADAS as licitantes: GESTOR ENGENHARIA LTDA. e OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES. Em vista da desistência de interposição de recurso por parte das licitantes, fica agendada a abertura dos envelopes de propostas de preços para as 9:00 horas do dia 22/02/2022. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 009/2021. Processo 17897/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA 4X4 TURBO CABINE FECHADA E 01 (UMA) CAMINHÃO TOCO, CAÇAMBA BASCULANTE, SOBRE CHASSIS MODELO CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE 6,00M³. A Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, torna público que, tendo em vista a decisão nos autos do processo, fica REDESIGNADA a data de abertura do presente certame para o dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br a partir do dia 22/02/2022. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador Ricardo Messias Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Permanente de Licitação estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na implantação, fornecimento e locação de equipamentos e sistemas de controle de acesso de visitas, servidores e empresas terceirizadas da Câmara Municipal de Mairiporã, conforme Termo de Referência.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro,

Mairiporã-SP, em envelopes distintos, incólumes e lacrados, com identificação externa do seu conteúdo, até as 09h00 do dia 04 de março, sexta-feira.

O edital completo e respectivos anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.mairipora.sp.leg.br, na aba Atividades Legislativas – Portal da Transparência – Licitações e Contratos – Anexos.

Mairiporã, 18 de fevereiro de 2022.

MARACAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracaí/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, o PREGÃO ELETRONICO nº 023/2021, tendo como objeto a “REGISTRO DE PREÇOS PARA ALIMENTOS PERECÍVEIS DESTINADOS A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO”, julgado em 09/02/2022, sagrando-se vencedoras as empresas: COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONÁ LTDA, para os itens: 35 a R\$ 6,44 a UN, 36 a R\$ 2,04 o KG, 37 a R\$ 4,58 o KG, 38 a R\$ 3,26 o MÇ, 40 a R\$ 11,24 o KG, 41 a R\$ 4,93 o KG, 42 a R\$ 2,82, 44 a R\$ 2,95 o KG, 45 a R\$ 3,79 o KG, 46 a R\$ 20,09 o MÇ, 49 a R\$ 2,43 o KG, 50 a R\$ 2,29 o KG, 51 a R\$ 6,12 o MC, 52 a R\$ 3,55 o MC, 54 a R\$ 5,97 o MC, 55 a R\$ 13,58 o KG, 56 a R\$ 3,16 o MC, 57 R\$ 5,62 o KG, 58 a R\$ 2,59 o KG, 59 a R\$ 3,32 o KG, 61 a R\$ 6,87 o KG, 62 a R\$ 7,81 o KG, 63 a R\$ 11,97 o KG, 64 a R\$ 13,53 o KG, 65 a R\$ 7,98 o KG, 66 a R\$ 2,74 o KG, 67 a R\$ 2,08 o KG, 68 a R\$ 3,63 o KG, 69 a R\$ 6,44 o KG, 70 a R\$ 29,04 o KG, 73 a R\$ 8,29 o KG, 74 a R\$ 6,65 o KG, 76 a R\$ 2,92 o KG, 77 a R\$ 3,07 o MC, 78 a R\$ 4,61 o KG, 79 a R\$ 5,65 o KG, 80 a R\$ 17,14 o KG, 81 a R\$ 13,68 o KG, 82 a R\$ 18,85 o KG; ATACADÃO MARACAÍ ALIMENTOS LTDA EPP, para os itens: 01 a R\$ 21,90 o KG, 02 a R\$ 22,90 o KG, 03 a R\$ 24,90 o KG, 04 a R\$ 29,90 o KG, 05 a R\$ 25,90 o KG, 08 a R\$ 27,90 o KG, 09 a R\$ 27,90 o KG, 10 a R\$ 34,90 o KG, 11 a R\$ 24,90 o KG, 12 a R\$ 34,10 o KG, 13 a R\$ 13,90 o KG, 14 a R\$ 17,95 o KG, 16 a R\$ 13,90 o KG, 17 a R\$ 14,90 o KG, 18 a R\$ 14,90 o KG, 19 a R\$ 13,90 o KG, 20 a R\$ 7,90 a PC, 21 a R\$ 11,90 o KG, 22 a R\$ 15,90 o KG, 23 a R\$ 15,90 o KG, 24 a R\$ 38,90 a PC, 25 a 19,90 o KG, 26 a R\$ 18,90 o KG, 27 a R\$ 12,90 o KG, 28 a R\$ 16,90 o KG, 29 a R\$ 14,90 o KG, 31 a R\$ 25,89 o KG, 32 a R\$ 17,90 o KG, 33 a R\$ 8,90 o KG, 91 a R\$ 16,90 o PC, 100 a R\$ 11,49 o KG, 105 a R\$ 10,50 o KG; RAMANI COMECIO E IND. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA, para os itens: 99 a R\$ 6,80 o KG, 102 a R\$ 7,00 o KG, 103 a R\$ 6,80 o KG, 104 a R\$ 11,99 o KG; ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para os itens: 30 a R\$ 12,50 o KG, 39 a R\$ 35,00 o KG, 43 a R\$ 2,55 o KG, 48 a R\$ 3,19 o KG, 53 a R\$ 13,60 o KG, 60 a R\$ 6,50 o KG, 71 a R\$ 5,64 a CART, 72 a R\$ 13,50 a CART, 83 a R\$ 6,09 a BAND, 84 a R\$ 3,29 a UN, 85 a R\$ 2,51 a UN, 86 a R\$ 7,19 a BAND, 87 a R\$ 8,60 a EMB, 89 a R\$ 3,73 o LT, 90 a R\$ 8,69 a UN, 92 a R\$ 7,72 a BD, 93 a R\$ 25,45 o KG, 94 a R\$ 7,10 a UN, 95 a R\$ 8,72 a UN, 96 a R\$ 6,45 o PC; MAQUEA & MAQUEA LTDA, para os itens 97 a R\$ 9,38 o KG, 98 a R\$ 8,99 o KG, 101 a R\$ 15,99 o KG; QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI, para os itens: 06 a R\$ 33,98 o KG, 07 a R\$ 29,98 o KG; que apresentaram as propostas de menor preço para a aquisição dos itens constantes deste processo. Sendo os valores apresentados compatíveis com os praticados no mercado. Os itens 15, 34, 47. 75, 88 e 106 foram fracassados.

Prefeitura Municipal de Maracaí – SP, em 18 de fevereiro de 2022.

PAULO EDUARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº244/2021. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICO. OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013. HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, conforme segue: empresa vencedora: AHGORA SISTEMAS S/A, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC401), nº 600, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP - 88030-000.

EDUARDO YOITI D. YAMAMOTO - Secretário Municipal Da Tecnologia da Informação

Extrato de Registro de Preços

Informamos que se encontram publicados no Diário Oficial do Município de Marília/SP, site: [HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/](https://diariooficial.marilia.sp.gov.br/), do dia 19/02/2022, os valores unitários dos itens referentes à Ata de Registro de Preços do seguinte processo:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 223/2021 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de FARDAMENTOS-JALECOS SEM MANGAS. Ata de Registro de Preços 059/2022. EXTRATO DE CONTRATO
Contrato CF-1863/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada COOPHOMAR COOPERATIVA DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE MARÍLIA Valor R\$1.720.400,15 Assinatura 17/02/22 Objeto Aquisição de produtos hortifrutí da agricultura familiar e do empreendedor familiar para compor o cardápio da merenda escolar destinados à Secretaria Municipal da Educação Vigência 31/1/22/22 ou até o esgotamento do objeto, o que ocorrer primeiro Processo Chamada Pública n.º 003/21 - Dispensa de Licitação nº 039/21.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EDITAL Nº 002/2022 ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão Nº 002/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e distribuição de vale alimentação, na forma de créditos a serem disponibilizados em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar. SESSÃO DE PROCESSAMENTO: Dia 09/03/2022 às 09h00, na sede da Emdurb – Av. das Esmeraldas, 05 – Jardim Tangará – Marília/SP. O Edital completo está disponível na sede da Emdurb, endereço já mencionado, no site www.emdurbmarilia.com.br ou pelo e-mail licitacao@emdurbmarilia.com.br. Demais informações (14) 3402-1000. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.

MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marinópolis/SP, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do PROCESSO nº

006/2022 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento da frota municipal, durante o exercício de 2022, lavrado em favor da Empresa: AUTO POSTO MARINÓPOLIS LTDA – EPP (CNPJ: 51.358.505/0001-63). Em 16 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis - CONTRATADA: Auto Posto Marinópolis Ltda – EPP (CNPJ: 51.358.505/0001-63) - CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO nº 006/2022 – PREGÃO PRES. nº 002/2022. OBJETO: Fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento da frota municipal, durante o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1933 e L.C nº 123 de 14/12/2006. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2021 - VIGÊNCIA: 31/12/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 886.770,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: categoria econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Valdivino Felício Alves, Representante Legal.

MARTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº 26 de 17/06/2013 (FNDE), com alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015, aplicando-se subsidiariamente as determinações da Lei Federal 8.666/93, adjudico e homologo o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Martinópolis, para um período de 06 (seis) meses, em favor dos seguintes Fornecedores Individuais: CRECHES: ELZA SANTOS MOREIRA: Itens 23,28, 29 e 30; ROSILENE PEREIRA DOS S. SANTANA: Itens 06,08, 14, 17 e 19; GENESIO AUGUSTO DE CARVALHO: Itens 01, 02, 21 e 24; JOSÉ ANDERSON ALVES: Itens 09 e 20; CLEUSA GALDINO MIRANDA: Itens 11 e 16; VALDEMIR FERNANDES DA SILVA: Itens 03, 05, 07, 18 e 22; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS: Itens 27 e 29; DIVA SOUZA DE OLIVEIRA: Itens 11 e 16; EUNICE ALVES PEREIRA SANTANA: Item 23. ENSINO FUNDAMENTAL: ELZA SANTOS MOREIRA: Itens 55, 56,61, 62 e 63; ROSILENE PEREIRA DOS S. SANTANA: Itens 36, 37, 38, 47, 50 e 54; GENESIO AUGUSTO DE CARVALHO: Itens31, 32 e 57; JOSÉ ANDERSON ALVES: Itens 39, 51e 52; CLEUSA GALDINO MIRANDA: Itens 41, 46, 52, 56 e 62; VALDECI FERNANDES DA SILVA: Itens 37, 41, 44 e 47;VALDEMIR FERNANDES DA SILVA: Itens 33, 35, 37, 38, 44, 48, 49, 53 e 56; CLEIDE DA SILVA ALEGRA: Itens 36, 37 e 63; JOÃO PEREIRA DOS SANTOS: Itens 60 e 62; DIVA SOUZA DE OLIVEIRA: Itens 36, 37, 41, 46, 52 e 62; EUNICE ALVES PEREIRA SANTANA: Item 56. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 18/02/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA– Prefeito.

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Torna-se público o processo supra p aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel S10, gasolina comum e álcool hidratado), destinados a diversos setores da Prefeitura do Município, incluindo a instalação e manutenção de tanques de armazenamento de combustíveis em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 19/02/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 09/03/2022 às 13 h e 50 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 14h00 horas do dia 09/03/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 18/02/2022 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

“EXTRATO DE CONTRATO”
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA. – ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.609,80.
TERMO: Assinado aos 14 de fevereiro e 2022.
PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após o recebimento do contrato.

OBJETO: Registro De Preços para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA”, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS e HOSPITALARES EIRELI – EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.179,98.
TERMO: Assinado aos 15 de fevereiro e 2022.

PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após o recebimento do contrato.

OBJETO: Registro De Preços para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA”, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 540,00.
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 858,00.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 477,90.
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 851,00.
CONTRATADA: DORA MEDICAMENTOS LTDA – EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 29,92.

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.109,60.
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 50,00.

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 189,00.

TERMOS: Assinados aos 11 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a futura “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015*/2018 – ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.

ALTERAÇÃO: Dotação orçamentária.

TERMO: Assinado aos 10 de fevereiro de 2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirização de frota com fornecimento de veículos, mão de obra e sistema de gerenciamento, para execução em um período de doze (12) meses, conforme especificações contidas no Anexo VII – Termo de Referência, para as Diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Matão.

* Republicado por ter saído com Incorreção.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.783,00

TERMOS: Assinados aos 15 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a “Aquisição de Gêneros Alimentícios”, para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: CATSARA PET SHOP LTDA. ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 168.700,00

TERMOS: Assinados aos 14 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Ração para cães e gatos para o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: CARMEN SILVIA DOS SANTOS – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 61.946,93.

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 52.372,36.

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

– ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 905,50.

TERMOS: Assinados em 11 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos de Enfermagem, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021 – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.
CONTRATADA: CARMEN SILVIA DOS SANTOS – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 72.938,99.

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 74.252,00.

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 59.998,25.

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

– ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.756,25.

TERMOS: Assinados em 14 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais e Insumos de Enfermagem, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRÍDADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 142.000,00.

TERMO: Assinados aos 15 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Concentradores de Oxigênio e seus respectivos equipamentos individuais, tudo conforme descrito no edital e em seus anexos, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 54.388,20.

TERMO: Assinado aos 14 de fevereiro de 2022.

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de Máquinas, Equipamentos, Caminhões e Terceirização de Mão de Obra da Prefeitura Municipal de Matão.

Palácio da Independência, 17 de fevereiro de 2022.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO

PREGOEIRA MUNICIPAL

“EXTRATO DE CONTRATO”

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

TERMO: Assinado aos 11 de fevereiro de 2022.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.197.334,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados sua celebração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Preparo de Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e os insumos necessários, tudo conforme o previsto no Termo de Referência e demais anexos do Edital, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

PROponentes: 04.

Palácio da Independência, 17 de fevereiro de 2022.

JACQUELINE MARQUES SANTOS DE MATTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

“COMUNICADO N.º 021/2022”

O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA, que foram ADJUDICADAS PARCIALMENTE as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – em favor da sociedade empresária:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – Itens: 1.23, 1.144, 1.147.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura “Aquisição de Medicamentos,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 – em favor da sociedade empresária:

PAPELARIA MEC MATÃO LTDA. – Itens: 267, 268, 297, 298, 307, 308, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 327, 328, 329, 330, 331 e 332.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a “Aquisição de Materiais de Escritório”, para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 – em favor da sociedade empresária:

L. MOHR EIRELI!– Itens: 149 e 150.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS”, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021 – em favor das sociedades empresárias:

CARMEN SILVIA DOS SANTOS – ME – Itens: 2.56, 2.97, 2.98, 2.103, 2.185 e 2.217;

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – Itens: 1.134, 1.

218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>. Miracatu, 18 de fevereiro de 2022. Târso de Souza Dib - Diretor do Departamento de Municipal de Compras e Projetos.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 500/2022 - Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM BAIRROS DIVERSOS. IMPOR-TANTE: Recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 11/03/2022. Credenciamento: Início às 09h00min horas do dia 11/03/2022.Formalização de Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>. Miracatu, 18 de fevereiro de 2022. Târso de Souza Dib - Diretor do Departamento de Municipal de Compras e Projetos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PROCESSO Nº 558/2022 - Objeto: SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia 04/03/2022 pelo site www.bnc.org.br. Recebimento das Propostas: até às 8h30min do dia 09/03/2022. Início da Sessão de Disputa de Pregão: às 09h do dia 09/03/2022 no sítio eletrônico: www.bnc.org.br. Formaliza-ção de Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site: <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>. Miracatu, 18 de fevereiro de 2022. Târso de Souza Dib - Diretor do Departamento de Municipal de Compras e Projetos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

EXTRATO DE EDITAL – 1º RETIFICAÇÃO
Edital de Licitação: Modalidade – Convite nº01/2022 – Proc. nº01/2022.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação dos equipamentos de áudio e vídeo para transmissão, monitoramento e produção de material gravado (som e vídeo) das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Miracatu e demais eventos atinentes à Câmara Municipal (reuniões, sessões extraordinárias, audiências Públicas, palestras, etc.), mediante operação dos equipamentos desta Casa Legislativa, conforme Especificações Técnicas, constantes do ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, para participação exclusiva de ME e EPP, na forma da LC nº123/06. Data/hora de abertura da Sessão Pública, com recebimento dos envelopes com “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”, dia 07/03/2022, às 09:00h – Local de Realização da Sessão: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Miracatu/ SP, sito a Av. Washington Luis, 200 – Estação – Miracatu/SP. O Edital, na íntegra, será fornecido aos interessados, através de acesso ao site: www.miracatu.sp.leg.br ou no e-mail camara@miracatu.sp.leg.br. Demais informações, procurar pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 3847-1299. Miracatu, 17 de fevereiro de 2022.
Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente da Câmara

MIRASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-PROCESSO Nº 023/2022 - D.A. – D.C.L.
LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde conforme relação Municipal de medicamentos essen-ciais do Município de Mirassol/SP.
TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Lote 01 ao 58: Do dia 18/02/2022 ao dia 18/03/2022 até às 09:00 horas.
Abertura das “Propostas” do Lote 01 ao 58: Dia 18/03/2022 às 09:00 horas.
Início da Disputa de Preço do Lote 01 ao 58: Dia 18/03/2022 partir das 09:30 horas.
INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Direta-mente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.
Mirassol/SP, 18 de fevereiro de 2022.
Edson Antonio Ermenegildo-Prefeito Municipal
EXTRATO JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-PROCESSO Nº 011/2022 – D.A. – D.C.L.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua através de sistema informatizado, de serviço de gerenciamento de abas-tecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou microprocessado, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Mirassol.
[...] Ante o exposto, e por tudo mais consignado nos autos, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A e, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO. [...]
Cópia Integral da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.
Mirassol/SP, 18 de fevereiro de 2022.
Barbara Fernanda Queiroz Fonseca-Pregoeira
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 - PROCESSO Nº 010/2022 - D.A. – D.C.L.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisi-ção de materiais de enfermagem para as unidades básicas de saúde vinculadas ao Departamento de Saúde do Município de Mirassol/SP.

Empresas Credenciadas: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,
CIRURGICA UNIAO LTDA, MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, MAMED COMERCIAL LTDA – EPP, HELIANTO FARMACEU-TICA LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI, ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, FERREIRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS e HOSPITALARES LTDA, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.
Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, declaro as empresas vencedoras: CIRURGICA UNIAO LTDA itens 10, 11, 17, 20, 21 e 26 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 141.747,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais), COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI item 23 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA itens 03, 28 e 32 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 7.441,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais), MAMED COMER-CIAL LTDA – EPP itens 07 e 09 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA itens 02, 04, 05, 22, 31, 33, 34, 35 e 38 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 40.642,71 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um

centavos), MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA itens 08, 14, 15, 16, 19, 29, 30 e 37 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 190.913,00 (cento e noventa mil, novecentos e treze reais), PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP itens 12 e 25 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 32.065,50 (trinta e dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI itens 18, 24, 27 e 36 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 118.542,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Item 01 foi deserto. Itens 06 e 13 foram fracassados. Abra-se prazo para apresentação das amostras conforme Edital.

Após a finalização das análises de amostras será concedido o prazo legal para apresentação das razões recursais.
Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.
Mirassol, 17 de fevereiro de 2022.
Bárbara Fernanda Queiróz Fonseca-Pregoeira

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamen-tos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2022.
1. CONTRATO Nº 021/2022
Objeto: – A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, serviço de reforma da Sala de Instrução do Tiro de Guerra, situado na Rua Prudente de Moraes, nº 2354, Centro, Município de Mirassol/ SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 017/2021, de 08 de dezembro de 2021.
Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68
Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 139/2021 – D.A. – D.C.L.
Data:10/02/2022 Prazo: 120 dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços (O.I.S) enviada por escrito à CONTRATADA pelo Diretor do Departamento de Obras. Valor: de R\$ 194.896,68
2. CONTRATO Nº 022/2022
Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar para o Departamento de Obras do Município CONTRATANTE, serviço de Implantação de duas quadras de areia, nos loteamentos Cohab I e Laguna do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme previsto no Anexo I, do Edital da Tomada de Preços nº 018/2021, de 15 de dezembro de 2021.
Contratada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ. 10.749.021/0001-68.
Fundamento legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 142/2021 – D.A. – D.C.L.
Data:11/02/2022 Prazo: de 90 (noventa) dias, com início após a Ordem de Início dos Serviços (O.I.S) enviada por escrito à CONTRATADA pelo Diretor do Departamento de Obras. Valor: R\$ 259.868,96.

MIRASSOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PUBLICO QUE AS 13:00 DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022 NA SEDE DA PREFEITURA MUNI-CIPAL, SITUADA A RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, Nº 364, CEP 15145 000, SERA REALIZADO O PROCESSO LICITATORIO 07/2022 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 02/2022, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PISTA DE CAMINHADA NA ESTRADA VICINAL MSL 050 ANTONIO LIMA, NO MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA/SP, CONFORME DESCRITO EM EDITAL DE LICITAÇÃO DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRONICO, www.mirassolandia.sp.gov.br - CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS - PREFEITA MUNICIPAL. MIRASSOLANDIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretário Municipal de Transparência e Comunicação Social, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “ CONCORRÊNCIA”:
EDITAL Nº 010/2021 - PROCESSO Nº 13.487/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS, QUE POSSIBILITE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVUL-GAÇÃO.
Os envelopes “1, 2, 3 e 4” contendo as propostas “TÉC-NICA” e de “PREÇOS”, serão recebidos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 – 1º andar (Edifício-Sede da Municipalidade), até às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022. O Edital e seus anexos encon-tram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações), ficando também disponíveis para exame e cópia no endereço acima, devendo trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.
Mogi das Cruzes, em 18 de fevereiro de 2022.
SEVERINO JOSÉ DE BRITO NETO - Secretário de Transparên-cia e Comunicação Social
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELE-TRÔNICO
O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Gestão Pública, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”:
EDITAL Nº 098-2/2021 - PROCESSO Nº 17.398/21 E APEN-SOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE.
As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endere-ço: <http://www.licitacoes-e.com.br>, às 08:00 horas do dia 10 de março de 2022. O edital e seus anexos encontram-se à disposi-ção para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (licitações-e).
Mogi das Cruzes, em 18 de fevereiro de 2022.
DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Gestão Pública
ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 29.239/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTE-SE DENTÁRIA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNÍ-CIPES, TRIADOS NA ATENÇÃO BÁSICA DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.
O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que ANULOU o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Creden-

ciamento nº 001/2021 publicado em 19 de novembro de 2021, pois envolvido de vício que o torna ilegal.

Mogi das Cruzes, em 18 de fevereiro de 2022.
Dr. ZENO MORRONE JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 076/2021 - PROCESSO Nº 201.312/2021
OBJETO: Aquisição de lâmpadas, luminárias e refletores.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lotes: 01, 02, 04, 05 e 06: MIGUI CENTER - MATERIAIS ELETRICOS LTDA. no valor global de R\$ 10.170,50 (dez mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos); Lote 03: DINAMICA SHOP EIRELI no valor global de R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais). Mogi das Cruzes, em 17 de fevereiro de 2022. JOÃO JORGE DA COSTA - Diretor Geral.
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 089-2/2021 - PROCESSO Nº 201.818/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos PVC e PVC ocre.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lotes 01 e 02: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. no valor global de R\$ 731.557,32 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos);
Lote 03: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRU-ÇÃO LTDA. no valor global de R\$ 869.695,20 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Lote 04: J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP no valor global de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); Lote 05: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI no valor global de R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil quinhentos reais). Mogi das Cruzes, em 15 de feve-reiro de 2022. JOÃO JORGE DA COSTA - Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS:
Processo nº 642/2022 - Dispensa a licitação e ratifica o procedimento com fulcro nos artigos 24, IV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, consoante manifes-tação do Secretário de Finanças Ricardo Abílio Rossi Cardoso, ratificado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Gabriel Bastianelli nos referidos autos, para autorizar o empenho prévio em favor da empresa DROGARIA DROGA SOCORRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.048.962/0001-40, objetivando a cobertura de despesas com aquisição de Periciazina Gotas - Solução Oral 1º (Neuleptil) - frasco 20 ml, para atendimento de Ordem Judi-cial, que menciona. Valor R\$ 118,80.
Processo nº 2.670/2022 - Dispensa a licitação e ratifica o procedimento com fulcro nos artigos 24, IV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, consoante manifestação do Secretário de Finanças Ricardo Abílio Rossi Cardoso, ratificado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Gabriel Bastianelli nos referidos autos, para autorizar o empenho prévio em favor da empresa CAVENAGHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.589.483/0001-62, objetivando a cobertura de despesas com aquisição de cadeira de rodas Cruiser Stylo CX 16T adaptada em um posicionador veicular PT Cavenaghi, para atendimento de Ordem Judicial, que menciona. Valor R\$ 14.938,95.
Processo nº 3.072/2022 - Dispensa a licitação e ratifica o procedimento com fulcro nos artigos 24, IV e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, consoante manifestação do Secretário de Finanças Ricardo Abílio Rossi Cardoso, ratificado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Gabriel Bastianelli nos referidos autos, para autorizar o empenho prévio em favor da empresa DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.575.877/0004-66, objetivando a cobertura de despesas com aquisição de Nistatina + Óxido de Zinco pomada 60 g, para atendimento de Ordem Judicial, que menciona. Valor R\$ 182,64.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso Público nº 03/2020
Edital de Diversas Secretarias
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS
PARA O CARGO DE MOTORISTA (TODOS)
A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio da Comissão ins-tituída pela Portaria nº 4.986/19, torna público que as notas da prova de títulos para o cargo de Motorista (Diversas Secretarias, Educação, Saúde e Serviços Urbanos), estão disponibilizadas nos sites www.vunesp.com.br e www.pmmc.com.br, e ainda, afixa-das no quadro de editais situado no prédio sede da Prefeitura na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP.

Os candidatos poderão interpor recursos contra as notas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022, conforme o disposto no edital, em seu Capítulo XV – Dos Recursos.
Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2022.
André Luiz Paiva
Presidente da Comissão
Concurso Público nº 03/2020
Edital de Diversas Secretarias
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS
(EXCETO MOTORISTAS)
A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por meio da Comissão instituída pela Portaria nº 4.986/19, torna público que as classi-ficações dos candidatos aprovados para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Professores de Educação Física 20h e 40h e Psicólogo Educacional, estão disponibilizadas nos sites www.vunesp.com.br e www.pmmc.com.br, e ainda, afixadas no quadro de editais situado no prédio sede da Prefeitura na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP.
Os candidatos poderão interpor recursos contra as clas-sificações nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022, conforme o disposto no edital, em seu Capítulo XV – Dos Recursos.
Mogi das Cruzes, 18 de fevereiro de 2022.
André Luiz Paiva
Presidente da Comissão

MOGI GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 49/2021. Processo Licitatório nº 13.964/2021. Critério de Jul-gamento: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais elétricos/afins, destinados a diversas secretarias municipais, com entrega parcelada, por 06 (seis) meses. AVISO: Leva-se ao conhe-cimento de interessados que a licitação em epígrafe foi adjudi-cada pela Pregoeira e homologada pelo Prefeito em 18/02/2022, às empresas: INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDR. EIRELI ME, CNPJ nº 19.521.237/0001-46, para o item: 23 (R\$ 3,77); R.D. VELANI ELÉTRICA EPP, CNPJ nº 21.329.429/0001-05, para os itens: 34 (R\$ 14,07) e 43 (R\$ 10,72). Mogi Guaçu, 18.02.2022. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.
Extrato de Aditamento nº 03/2022 para Rerratificação do Termo de Aditamento 02 do Contrato nº 47/2020, Pregão Presencial nº 111/2019 – PL 18.825/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação, configuração e manutenção dos registradores de ponto eletrônico (REP). Contratada: CAMPTEC-NICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ/MF nº 65.664.955/0001-99. Assinatura: 09.02.2022.
Extrato de Aditamento 05 para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017. PA 087/2016 – Dispensa de

Licitação, Art. 24, X da LF 8.666/93. Objeto: Locação para finali-dade não residencial, de imóvel situado na Rua Nicolau Falsetti, nº 55, Centro – destinado a abrigar as instalações da Clínica Escola da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro. Loca-dora: MARIA LUIZA PERES MEZZADRI BRUNHEROTO, CPF/MF nº 288.567.868-26. Dotação: 051905.1236420052.068/3390.3900. Assinatura: 27.01.2022.

Extrato de Termo de Aditamento nº 04 para alteração do valor e prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 16/2020, PA 20.978/2019. Objeto: Serviço para Pessoas Idosas em Centro Dia de Referência - Serviço de Proteção Social de Média Complexidade. OSC: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL ENNEAS TOGNINI. Dotações: 08.241.4013.2777.33.50.39- 1064 – Tesouro, com reajuste de 09,73% passando de R\$ 610.590,72 para R\$ 670.000,00; e 08.241.2777.33.50.39 - 1983 - Recurso Estadual – R\$ 96.000,00. Valor Estimado: R\$ 766.000,00. Vigência: 12 meses, a contar de 11/02/2022 a 10/02/2023. Ass.: 28/01/2022.

Extrato de TA – P.D.L. 696/18, Adit. 04 Contrato Assinado em 27.02.2018 – Prorrogação e rerratificação - Locatária: PMMG/ SP - Locador: Raul Rodolfo Toso - Objeto: Locação do Imóvel R. José Colombo, 284, Mogi Guaçu/SP, Divisão Sindicâncias, Ouvidoria, Auditoria Tributária e Refeitório – Valor: 60.809,76 – Assin: 18/02/2022 – Período: 28/02/22 a 28/02/23 – Fund.: Lei 8.666/93, Art.57 Inc. II, Cc/ Art. 26 e Art. 62, § 3º, Inc. I Dot. Orç. 121 – 03.01.04.122.7001.2.250.339036.01.1100000 - (40%), 181 – 05.01.04.122.7006.2.674.339036.01.1100000 - (40%), 225 –06.01.03.122.7003.2.250.339036.01.1100000 - (20%), M. Guaçu, 18/02/22 – Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 04/2022. Processo Licitatório nº 1.242/2022. Objeto: Aquisição de mate-riais elétricos lâmpadas, reatores, reles e outros, para troca emer-gencial de iluminação pública em ruas e avenidas do município AVISO: A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através de sua Comissão Municipal de Licitações, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, vem por meio deste, RE-RATIFICAR o edital da licitação epígrafe, nos seguintes termos:

A) DO EDITAL - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: nas especificações dos itens 17, 18, 19, 20 e 21, onde se lê “PADRÃO HOMOLOGADO PELA ELEKTRO”, leia-se “PADRÃO ELEKTRO” .
B) DO EDITAL - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS: nas especificações dos itens 15, 16, 17, 18, 23 e 26, onde se lê “PADRÃO HOMOLOGADO PELA ELEKTRO”, leia-se “PADRÃO ELEKTRO” .

Permanecem inalteradas as demais condições do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para a data de 07/03/2022 às 09h30min. Mogi Guaçu, 18 de fevereiro de 2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da Comis-são Municipal de Licitações

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2.022

OBJETO: O objeto deste Pregão a aquisição parcelada de 4.000m³ (quatro mil metros cúbicos) de terra, conforme espe-cificações e condições constantes do edital, Termo de Referência e demais anexos. O edital completo e seus anexos estão dispo-níveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br, maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 18 de fevereiro de 2.022
Mario Antonio Zaia
Superintendente
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA Nº 01/2.022 e N.º02/2.022
OBJETO:Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 24.000 hidrômetros unijato.
DETENTORAS: a)Saga Medição S/A. CNPJ N.º08. 026.075/0001-53. Cota Principal - Item 01- Valor Unitário: R\$80,00.Valor Global: R\$1.260.000,00 - 20.000 hidrômetros - . b)Youcare Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição e Monitoramento Eireli EPP LTDA. CNPJ N.º05.766.903-0001-00. Cota Reservada - Item 02 - Valor Unitário:R\$63,00. Valor Global: R\$ 175.980,00 - 4.000 hidrômetros - .NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º01/2.022. P.L. Nº 121/2.022. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 11 - 041802.1751250072.579/33903900. DATA DE ASSINATURA: 14.FEV.2.022.

As atas estarão disponíveis no site www.samaemogiguacu.com.br pelo tempo de sua validade.
Mogi Guaçu, 18 de Janeiro de 2.022.
Mario Antonio Zaia
Superintendente

MOGI MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 019/2021
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS Marcelo Orlandi, localizada na Rua Domíng-o dos Santos, 105, Aterrado, no município de Mogi Mirim/ SP, através do recurso proveniente do financiamento FINISA IV conforme contrato número 0527147-25. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente lita-ção em nome da empresa GR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Mogi Mirim, 17 de fevereiro de 2022. Secretário de Obras e Habitação Popular
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 013/2021
OBJETO: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades esta-belecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICO em nome de EDMIRSON BAPTISTA DE CAMPOS 2544686879. Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2022. Secretário de Cultura e Turismo

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022
OBJETO: Contratação empresa especializada para capaci-tação Online de equipe gestora – CONAE – 2022, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2022, às 09 horas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022
OBJETO: Aquisição de jogos de cama e banho para uso da UPA, Ambulatório de Síndromes Gripais e Centro de Especiali-dades Médicas de Mogi Mirim/SP. DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2022, às 09 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1044/3814.1049/3814.10 59/3814.1060 ou via e-mail licitacoesmm1@gmail.com. Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2022.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pres-tação de serviços de execução de calçada em canteiro central de concreto, localizado na Av. Pedro Botesi, no município de Mogi Mirim/SP, através de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, nº 101735/2021.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 de março de 2022 até 09h55, com abertura às 10 horas.

O edital estará disponível aos interessados, através do site: www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1046/3814.1049 ou via e-mail larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2022. Presidente da CPL

Mauro Nunes Junior
Secretário de Suprimentos e Qualidade
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGA-NIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNÍCIPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 45.332.095/0001-89, com sede à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, em conformidade com a Lei Municipal 5.932, de 31 de agosto de 2017, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no município na área da saúde, para futura celebração de contrato de gestão com o objetivo de gerenciar e operacionalizar o conjunto de atividades desenvolvidas na UPA Zona Leste.

O requerimento deve ser apresentado no horário das 08h00 às 16h00 na Secretaria de Suprimentos do município, localizada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro do dia 22 de fevereiro de 2022 até 14 de março de 2022 e será analisado pelos membros nomeados na Portaria n. 114/2022. O edital estará disponível no site: www.mogimirim.sp.gov.br. Secretária de Saúde

Clara Alice F. de A. Carvalho
Secretária de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, de acordo com as especificações e condições do Anexo I – termo de referência. DATA DE ABERTURA: 11 de março de 2022, às 09 horas.

O edital estará disponível aos interessados no dia 22/02/2022 através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saaemogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Gestão de Materiais, das 8h às 17h, na sede do SAAE Mogi Mirim ou pelo telefone: (19) 3805-9918 ou via e-mail: morgana.campos@saaemogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022 – PROCESSO N. 221/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, a ser realizado em área institucional e na Estação de Tratamento de Água, ambas as áreas localizadas no Loteamento Residencial do Bosque, no Município de Mogi Mirim/SP. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 002/2022, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO. Analisada a proposta de preços da única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público, que chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: 1º lugar: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - R\$ 14.280,00. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2022. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022 – PROCESSO N. 254/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de travessia em método não destrutivo, no município de Mogi Mirim/SP, com recursos financeiros custeados pelo Contrato de Financiamento n. 0533533-22/2020. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público, adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 003/2022, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESA HABILITADA: TERRADAN TERRAPLENAGEMDE ARTUR NOGUEIRA EIRELI EPP. Analisada a proposta de preços da única empresa participante do certame, a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público, que chegou-se ao seguinte resultado: CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: 1º lugar: TERRADAN TERRAPLENAGEMDE ARTUR NOGUEIRA EIRELI EPP - R\$ 725.534,80. Desta forma, de acordo com o que preceitua o art. 109, I, “b” da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2022. Presidente da CPL.

PAULO TARSO DE SOUZA
PRESIDENTE DO SAAE

MONTE APAZÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APAZÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2022
REGISTRO DE PREÇOS: 06/2022
OBJETO: Aquisição de materiais limpeza e higiene destinados a manutenção dos setores.

Data da realização da Sessão Pública: 22/03/2022
Horário: 09h30min.

Local da Abertura dos envelopes: Prefeitura de Monte Aprazível - Setor Municipal de Licitação, localizado na Praça São João, 117, Centro.

O edital na íntegra deverá ser acessado através do site www.monteprazivel.sp.gov.br

Fundamentação legal: Lei Federais: 8.666/93 e 10.520/02. Monte Aprazível, 18 de fevereiro de 2022. Marcio Luiz Miguel – Prefeito Municipal.

Diego Santos Rossini – Pregoeiro Oficial.

MONTE AZUL PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS 004/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 014/2022
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Possíveis aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para uso de todos os departamentos da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria da Promoção Social, com vigência de doze meses. Devido a problemas encontrados na confecção da planilha, permanece a data da Reabertura: 07/03/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações – telefone (17) 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP, 16 de fevereiro de 2022.

MONTE MOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância as disposições constantes no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o Termo de Apostilamento nº 08/2022 e alteração da dotação orçamentária em relação ao Contrato nº 04/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Contratada: AUDIPAM – AUDITO-RIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EIRELI - EPP, Fica Apostilada As Fichas De Dotação Orçamentária:

• Ficha 1667 – nº 03.01.04.122.2003.2.017.339035.01.110 0000 - SECRETARIA DE FINANÇS – MANUTENÇÃO DA UNIDADE SECRETARIA DE FINANÇAS – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Monte Mor, SP, em 17 de fevereiro de 2022. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito Municipal

ERRATA EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, sobre o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, que via a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses.

ONDE-SE LÊ: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

LEI-A-SE: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Monte Mor, SP, em 18 de fevereiro de 2022 Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito

MORUNGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1916/11/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços e fornecimento de materiais e equipamentos para a execução de projeto de monitoramento no Município de Morungaba, conforme recursos disponibilizados através do Plano de Ação nº 09032021-013176 – Programa 09032021 – Ministério da Economia, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) do Edital e seus ANEXOS.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/03/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 21/02/2022 e retirada nos sites: bll.org.br e/ ou www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 18 de fevereiro de 2022. Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para Exercício de 2022, para abastecimento do estoque de medicamentos que serão utilizados para distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde e tratamento aos pacientes atendidos no Hospital de Morungaba, materiais esses que foram declarados DESERTOS no Pregão Eletrônico 028/2021, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/03/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedita/

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/02/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, equipamentos e instrumentais de odontológico conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/03/2022 às 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedita/

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 21/02/2022 e retirada nos sites: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 18 de fevereiro de 2022. Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

MOTUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO Nº 06/2022

O Município de Motuca, Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro Municipal nomeado pela Portaria nº 2.678 de 01 de Fevereiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 31/2022, Processo nº 06/2022, de que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOTUCA/SP, ficou ADJUDICADO as seguintes empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com os itens: 08, 09, 10, 11, 13, 16, 75, 134 e 189; COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA com os itens: 02, 03, 05, 12, 15, 20, 22, 23, 29, 30, 37, 38, 40, 41, 45, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 67, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 88, 90, 96, 97, 98, 100, 103, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 141, 142, 146, 182, 183, 185 e 193; E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI com os itens: 01, 04, 06, 07, 14, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 61, 65, 66, 71, 73, 80, 83, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 95, 102, 104, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 128, 133, 139, 140, 143, 144, 145, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 191 e 192; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com os itens: 17, 49, 68, 69, 94, 149, 187, 188 e 196. Motuca/SP, aos 17 de Fevereiro de 2022.

MURUTINGA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 PREGÃO P – Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial

sob nº 003/2022, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de produtos alimentícios, destinados à manutenção do Programa Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipais, Estadual e Creche do Município de Murutinga do Sul, para o ano letivo de 2022. Data da realização: Dia 09/03/2022, às 08:30 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 18 de fevereiro de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

NAZARÉ PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

OUTRAS MODALIDADES 002/2022 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 18/2022

Ratifico a contratação do Consórcio Quicklog Kits Escolares, constituído pelas empresas: Quicklog Com. Atacadista e Logística Eireli, CNPJ 22.929.478/0001-33, no valor de R\$ 19.449,60 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Locamais Serviços Eireli EPP, CNPJ 11.191.505/0001-05 no valor de R\$ 3.646,80 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e Center Valle Com. Import. e Export. Buiness, CNPJ 03.563.498/0003-50, no valor de R\$ 1.215,60 (Mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), para aquisição de 600 (seiscentos) Kits de materiais escolares em adesão a Ata de Registro de Preços nº 36/00344/21/05.

Nazaré Paulista, 18 de fevereiro de 2022. Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

NOVA ODESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial nº 07/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12.322/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 08/03/2022, às 09h00, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento online dos 164 (seiscentos e sessenta e quatro) veículos da frota do Município de Nova Odessa, com fornecimento dos equipamentos em comodato, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2022. Robson Fontes Paulo
Secretário Municipal de Governo
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial nº 08/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 1437/2022, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 09/03/2022, às 09h00, e tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços por Hora, para eventuais e futuras prestações de serviços de serralheria em geral, incluindo fornecimento de equipamentos, ferramentais, material de consumo (eletrodos), veículos e mão de obra de execução, através de 01 (uma) equipe composta por profissionais especializados, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2022. Miriam Cecília Lara Netto
Secretária Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Chamada Pública nº 02/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12.815/2021, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 10/03/2022, às 09h00, e tem por objeto a aquisição de suco integral de caixinha sabor manga e maça, proveniente de agricultura familiar, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2022. José Jorge Teixeira
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HABILITAÇÃO
Edital: 02/CREDE/2021. Processo nº 15171/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. Após análise da documentação apresentada, a comissão verifica que estão em conformidade com as exigências do edital e decide pela habilitação das empresas C. M. Menezes Silva ME e Medlive Gestão em Saúde Ltda.

Nova Odessa, em 15 de fevereiro de 2022. COMISSÃO ESPECÍFICA.
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
Ata de Abertura de envelope de habilitação e julgamento das propostas perante a Chamada Pública n.º 02/2021, em 18 de fevereiro de 2022. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (18/02/2022), às 09 horas, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto n.º 4514 de 18 de janeiro de 2022, para o ato de abertura do envelope de documentos, referente à Chamada Pública n.º 02/2021. Protocolaram as instituições financeiras: Banco Santander (Brasil) S.A. sob protocolo nº 1065/2022 e Caixa Econômica Federal, sob protocolo nº 2012/2022 . Não houve representante presente. Considerando que as instituições financeiras Banco Santander (Brasil) S.A. e Caixa Econômica Federal ficaram HABILITADAS, a CPL verificou que as propostas estão em conformidade com o edital. Da análise e exame das propostas à vista das exigências constantes do edital a Comissão deliberou CLASSIFICAR ambas as propostas das instituições financeiras para os canais de recebimento de tributos e demais receitas municipais para o ano de 2022, a Caixa Econômica Federal com o valor de R\$ 12,00 para guichê de caixa, R\$ 4,83 para Caixa Eletrônico/ Autoatendimento, R\$ 6,16 para Correspondentes Bancários, R\$ 4,20 para Internet Banking e Móbile / Gerenciador Financeiro e o Banco Santander (Brasil) S.A. com o valor de R\$ 4,14 para Caixa Eletrônico/ Autoatendimento e R\$ 3,33 para Internet Banking e Móbile. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Publique-se. Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Convite nº 02/2021

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 640/2021, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência delegada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021 e no poder-dever de autotutela administrativa conferida, na qualidade de atual Titular da Pasta Requisitante deste certame,

Considerando que na licitação Carta Convite nº 02/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 10.245/2921, foram convidadas 03 (três) empresas especializadas do ramo de atividade do objeto almejado, quais sejam, a Empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial – Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.855.359/0001-39, G.L.C – Consultoria S/S Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 04.734.272/0001-76 e GODOY & CONZALES Advogados Associados, inscrita no CNPJ: 37.806.538/0001-06, sendo que, após o comparecimento das mesmas em Sessão Pública de Licitação, com a abertura dos envelopes de habilitação, apenas a licitante Planexcon – Gestãõ Pública e Empresarial – Ltda foi considerada habilitada no certame, ou seja, não se obtendo o número legal mínimo de 03 (três) propostas aptas à seleção, e como não foi firmado qualquer contratação com a referida licitante vencedora, é medida de rigor a REVOGAÇÃO do Convite nº 02/2021, nos termos de que impõe a Súmula nº 248 do TCU, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, bem como com fulcro no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula nº 473, STF. Cumpra-se. Publique-se. Nova Odessa, em 08 de dezembro de 2021.

VANIA CEZARETTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

PREGÃO PRESENCIAL N. 2/2022 – PROCESSO N. 90/2021
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Nova Odessa torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n. 2/2022. Objeto: Aquisição de veículo para a frota da Câmara Municipal de Nova Odessa, incluindo garantia de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II). Edital Disponível a partir de 21/2/2022; meio físico: Avenida Carlos Botelho, n. 852, Jardim Santa Rosa, Nova Odessa - SP, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h00; meio eletrônico: https://novaodessa.siscam.com.br/Documentos/Documento/115344 e http://179.125.173.22-8079/Transparencia/InformacoesLicita-oes.ASPX. Os envelopes serão recebidos até as 09h00 de 8/3/2022. Início da sessão pública: 8/3/2022 às 09h00.

Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2022.

Elvis Ricardo Maurício Garcia - Presidente da Câmara.

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 39/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos (REMUME) e (RENAME), para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/03/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/03/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 18 de fevereiro de 2022. João Luiz Alves Ferreira - Diretor da Divisão de Suprimentos
Revogação do Pregão Eletrônico nº 19/2022
Às 14:33 horas do dia 18/02/2022, a Sra. Eliane Beraldo Abreu, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: Revogar o Pregão Eletrônico nº 19/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Olímpia, 18 de Fevereiro de 2022.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE

Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande “Codevar” dá publicidade ao ato de nomeação de 8 de janeiro de 2021 que nomeia Victor Ivo Geracino dos Santos Borges CPF 320 630 508 05 para o cargo de secretário executivo do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande. Luis Fiorani- Presidente do Codevar

ONDA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

Pregão Presencial
Torna público Pregão Presencial 019/2022 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Os envelopes proposta e habilitação, serão recebidos até as 14:00 horas do dia 08/03/2022. O edital completo poderá ser obtido no paço municipal, na Av. Romano Calil, 261 – centro, das 13 às 17hs ou no site www.ondaverde.sp.gov.br
Homologação
Tendo em vista o regular processamento do feito, HOMO-LOGO o processo TP 001/2022 objeto: Reforma e ampliação da cozinha piloto e ADJUDICO a favor da empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 317.946,33. Extrato de Contrato

Tomada de Preço 001/2022 – Reforma e ampliação da cozinha piloto municipal - Contratada: Polachini Engenharia e Construção Ltda – Valor: R\$ 317.946,33 – Recurso: 02.02 – Administração e Planejamento – Assinatura: 16/02/2022

ORIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

Extrato de Adjudicação e Homologação - CONVITE Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, com a efetividade de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Oriente – SP. GERALDO MATHEUS MORIS, Prefeito Municipal de Oriente – SP, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado à empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE), pelo valor total de R\$ 25.40

ção, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 21/02/2022. Orlândia, SP, 18 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.468/2021– PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente..
Osasco, 18 de fevereiro de 2022.
Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5186/2021
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2022
TIPO: Menor Preço
A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia 23 de março de 2022 às 14h00, na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2022, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo – MENOR PREÇO, visando a ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras e Suprimentos das 9:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou do site www.osasco.sp.leg.br
Observação: devido ao estado de pandemia e atendendo normas de segurança, somente será permitida a entrada na Câmara Municipal de Osasco de um representante por licitante.
Osasco, 18 de fevereiro de 2022.
Anderson Gonçalves da Paixão
Diretor Geral

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/22 – OBJ.: Selecionar a melhor proposta p/ aquisição de um veículo zero km, p/ primeiro emplacam., tipo furgão, adaptado em ambulância p/ simples remoção, a serem utilizados p/ o transp. de pacientes fora do município. DATA: 09/03/22 às 10:00hs. O Edital encontra-se disp.: no site do Munic. www.osvaldocruz.sp.gov.br, botão Menu Transp., Submenu Licitações.
EXTRATO ADITIVO
ADITIVO 017/22 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021 – CONTRATO nº 36/21 – OBJ.: Aditam. p/ mais um período do Contrato 36/21 de diversos profiss. Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Farmacêutico p/ atendim. aos pacientes na Unid. Sentinela – Covid-19. EMPRESA: RIVIERA SERV – SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Valor Acrescido: 275.959,96. Vig.: 15/02/22 a 14/08/22. Assinatura: 11/02/22. Osvaldo Cruz, 18/02/22 – Vera Lucia Alves – Prefeita Municipal

OUROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -
EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2022 PROCESSO: 20/SL/2022 MODALIDADE: Tomada de Preços OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FONECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMAS E ADEQUAÇÕES DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO”. DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/03/2022, às 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A licitação ocorrerá no Setor de Licitações do Paço Municipal “Prefeito Sebastião Candido da Silva”, sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 – Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 17 de fevereiro de 2022.
ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

PANORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

PREGÃO PRESENCIAL - 007/22
PROCESSO N.º 035/22
OBJETO: MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ENCERRAMENTO: 08 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.
O EDITAL DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, PODERÁ SER RETIRADO NO PAÇO MUNICIPAL, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H30 OU NO SITE DO MUNICÍPIO (panorama.sp.gov.br). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SERÃO PRESTADOS NOS DIAS E HORÁRIOS ACIMA MENCIONADOS, NA AV RODION PODOLSKY, 1995, CENTRO, PANORAMA SP, ATRAVÉS DO TELEFONE: (18) 3871-9092 OU (licitacoes_pano.sp@hotmail.com).
PANORAMA -SP, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
CARLOS HIROCI OUTI – PREFEITO

PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - PROCESSO 024/2022
Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE LOCAL: Avenida José Ap. Gonçalves

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 15.03.2022 até às 8h30m
Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 15.03.2022 às 8h30m
Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.
O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraíso.sp.gov.br.
Paraíso-SP, 18 de Fevereiro de 2022.
WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 004/2022
Objeto: contratação de empresa que execute ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DO CLUBE “O GIGANTÃO”, localizado na Rua São João, nº 765, Centro, na cidade de Paraíso-SP.
Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 16.03.2022 até às 8h30m.
Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 16.03.2022 até às 8h30 Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes..
O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17 h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br.
Paraíso-SP, 18 de FEVEREIRO de 2022
WALDOMIRO ANTONIO SGOBI-Prefeito Municipal.

PARIQUERA-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 3/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) Nº 08 DE FORMA PARCELADA, IN LOCO, EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 2/2022 - EDITAL Nº: 3/2022 INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE .
ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo.
FORNECEDOR: GILVANA LUIZA LOBO RESTAURANTE ME
Item 1 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) Nº 08 - SERV Quantidade: 5.250,00 Valor Unitário: 15,00 Total: 78.750,00
Item 2 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) Nº 08 - SERV Quantidade: 1.750,00 Valor Unitário: 15,00 Total: 26.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 105.000,00
TOTAL GERAL: 105.000,00
Pariquera-Açu 18 de fevereiro de 2022
Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

PAULÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 09/03/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/03/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 09/03/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 18 de fevereiro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBiolÓGICOS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 10/03/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/03/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/03/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 18 de fevereiro de 2022.
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 10/03/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/03/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 10/03/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 18 de fevereiro de 2022
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALLARES
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 11/03/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/03/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/03/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 18 de fevereiro de 2022
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 11/03/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/03/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/03/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 18 de fevereiro de 2022
EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ações judiciais, destinados ao atendimento de pacientes do Município de Pedreira/SP. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00 do dia 09/03/2022. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/02/2022, no site do Município, através do portal www.pedreira.sp.gov.br no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site www.bec.sp.gov.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 e 260.
Bruno Henrique de Almeida
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PEDRO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - PROCESSO DE COMPRA 001/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP.
Adjudicar: Município de Pedro de Toledo
Vigência:12 (doze) meses.
ATA 03/2022-CATHITA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI: 23-14,50/34- 39,70/44-12,10/45-12,10/67-5,80/68-5,63.
ATA 04/2022-COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EPP: 25-40,85/57-19,00.
ATA 05/2022-COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: 1-7,80 /2-6,16 /3-3,07 /8-27,00 /12-3,56 /13-3,77 /14-5,43 /15-5,06 /30-5,54 /31-5,06 /33-2,97 /36-4,56 /38-3,30 /42-13,40 /55-4,80 /58-9,50 /59-5,50 /60-10,50 /61-11,70 /69-15,31 /70-7,50 /75-14,90 /77-14,91 /80-5,00 /84-8,20 /85-10,80.
ATA 06/2022-LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI: 9-2,03 /10-18,90 /11-5,07 /18-8,45 /20-9,11 /21-3,97 /22-31,17 /25-40,85 /28-34,00 /32-3,92 /34-39,70 /37-23,50 /39-3,10 /40-5,60 /41-3,90 /43-7,64 /44-12,10 /45-12,10 /47-19,45 /48-14,45 /49-14,35 /54-40,50 /63-4,55 /67-5,80 /71-35,00 /72-30,30 /73-21,95 /74-9,93 /78-11,00 /81-1,60 /82-23,90.
ATA 07/2022-MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - EIRELI – EPP: 4-3,80 /6-4,69 /16-3,83 /19-4,25 /24-36,42 /26-40,87 /27-31,00 /29-35,70 /46-2,18 /53-1,55 /56-32,00 /62-5,41 /64-2,59 /65-2,58 /66-2,59 /79-27,00.
ATA 08/2022-R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: 17-6,79 /35-11,99 /50-5,34 /76-17,49 /83-5,79.
Pedro de Toledo, 18 de Fevereiro de 2022.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.
Eleazar Muniz Junior, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, observando os trâmites legais, em especial a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, decorrido o prazo recursal, verificando que foram observados os princípios legais, administrativos e constitucionais do procedimento licitatório:Resolve Homologar a presente licitação nos termos abaixo:Processo: 01/2022.Pregão nº 01/2022.Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHE, ALEM DE PRODUTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP. PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Empresas vencedoras/Itens-valores:CATHITA COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI: 23-14,50/34-39,70/44-12,10/45-12,10/67-5,80/68-5,63.
COLOSSO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EPP: 25-40,85/57-19,00.COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: 1-7,80 /2-6,16 /3-3,07 /8-27,00 /12-3,56 /13-3,77 /14-5,43 /15-5,06 /30-5,54 /31-5,06 /33-2,97 /36-4,56 /38-3,30 /42-13,40 /55-4,80 /58-9,50 /59-5,50 /60-10,50 /61-11,70 /69-15,31 /70-7,50 /75-14,90 /77-14,91 /80-5,00 /84-8,20 /85-10,80.LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI: 9-2,03 /10-18,90 /11-5,07 /18-8,45 /20-9,11 /21-3,97 /22-31,17 /25-40,85 /28-34,00 /32-3,92 /34-39,70 /37-23,50 /39-3,10 /40-5,60 /41-3,90 /43-7,64 /44-12,10 /45-12,10 /47-19,45 /48-14,45 /49-14,35 /54-40,50 /63-4,55 /67-5,80 /71-35,00 /72-30,30 /73-21,95 /74-9,93 /78-11,00 /81-1,60 /82-23,90.MARTINUCI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL - EIRELI – EPP: 4-3,80 /6-4,69 /16-3,83 /19-4,25 /24-36,42 /26-40,87 /27-31,00 /29-35,70 /46-2,18 /53-1,55 /56-32,00 /62-5,41 /64-2,59 /65-2,58 /66-2,59 /79-27,00.R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI: 17-6,79 /35-11,99 /50-5,34 /76-17,49 /83-5,79.Pedro de Toledo, 17 de Fevereiro de 2022.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PROCESSO DE COMPRA 37/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTES COMUNICAR A SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS AVENIDAS: AV. BRASIL / AV. ARMANDO IBRAHIM E AV. JOAQUIM REGINO NO CENTRO DO MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO/SP, CONVÊNIO 100047/2022, CUJA DATA DE ABERTURA ESTAVA MARCADO PARA 22/02/2022 às 09h30min, o mesmo fica SUSPENSO para análise de pedidos de esclarecimentos e questionamentos.PORTANTO, APÓS DEVIDAS ANÁLISES SERÁ REPUBLICADO.Pedro de Toledo, 18 de fevereiro de 2022. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-PROCESSO DE COMPRA 39/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTES COMUNICAR A SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADO, REFERENTE A CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONCEDENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRO-NOGRAMA ORÇAMENTÁRIO-CONVÊNIO: 101797/2021, CUJA DATA DE ABERTURA ESTAVA MARCADO PARA 23/02/2022 às 09h30min, o mesmo fica SUSPENSO para análise de pedidos de esclarecimentos e questionamentos.PORTANTO, APÓS DEVIDAS ANÁLISES SERÁ REPUBLICADO.Pedro de Toledo, 18 de fevereiro de 2022. Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal.

PENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO
Chamamento Público 07/2021 – Processo 200/2021 – Edital 2.312/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e suas alterações para atender o exercício de 2022.
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Chefe do Serviço de Compras e Licitações e a Comissão de Julgamento de Licitações, objetivando a classificação dos projetos de venda dos participantes habilitados, restando os projetos classificados conforme segue:
- 1º: APJ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICULAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSE E OUTROS: Item 04 – Banana nanica (43.000 Kg) – R\$ 5,66/Kg; Item 12 – laranja (3.538 Kg) – R\$ 3,73/Kg; Item 14 – Maça (22.000 Kg) – R\$ 7,92/Kg; Item 21 – Tomate (22.000 Kg) – R\$ 7,69/Kg.
- 2º: ROQUE CUSTÓDIO: Item 19 – Melancia (4.000 Kg) – R\$ 3,41/Kg; Item 20 – Repolho (6.492 Kg) – R\$ 4,06/Kg.
- 2º: APARECIDO CUSTÓDIO: Item 06 – Batata doce (1.500 Kg) – R\$ 4,23/Kg; Item 13 – Limão (500 Kg) – R\$ 4,66/Kg; Item 07 – Beterraba (2.289 Kg) – R\$ 4,38/Kg.
- 2º: ANTONIO DE SOUZA: Item 21 – Tomate (5.201 Kg) – R\$ 7,69/Kg.
- 3º: ASSOCIACAO ENTRE AMIGOS ASSENTA: Item 04 – Banana nanica (24.000 Kg) – R\$ 5,66/Kg; Item 05 – Batata (3.000 Kg) – R\$ 5,56/Kg; Item 07 – Beterraba (1.611 Kg) – R\$ 4,38/Kg; Item 08 – Cebola (7.000 Kg) – R\$ 4,51/Kg; Item 09 – Cenoura (6.000 Kg) – R\$ 4,26/Kg; Item 12 – Laranja (25.000 Kg) – R\$ 3,73/Kg; Item 15 – Mamão (3.000 Kg) – R\$ 6,30/Kg; Item 20 – Repolho (13.500 Kg) – R\$ 4,06/Kg; Item 21 – Tomate (11.799 Kg) – R\$ 7,69/Kg.
- 4º: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO CORREGO AZUL: Item 05 – Batata (5.500 Kg) – R\$ 5,56/Kg; Item 08 – Cebola (8.500 Kg) – R\$ 4,51/Kg; Item 09 – Cenoura (5.500 Kg) – R\$ 4,26/Kg; Item 12 – Laranja (21.462 Kg) – R\$ 3,73/Kg; Item 15 – Mamão (2.400 Kg) – R\$ 6,30/Kg; Item 20 – Repolho (7.008 Kg) – R\$ 4,06/Kg.
- 5º: PERCIO MAKOTO T. KAMIJO JR: Item 14 – Maça (5.000 Kg) – R\$ 7,92/Kg.
- 5º: LUIS ATSUSHI TAKAGI: Item 03 – Banana maçã (1.340 Kg) – R\$ 7,33/Kg; Item 13 – Limão (800 Kg) – R\$ 4,66/Kg; Item 17 – Mandioquinha (650 Kg) – R\$ 15,55/Kg; Item 18 – Maracujá (1.200 Kg) – R\$ 11,66/Kg.
- 5º: YOSHIO MIYAHARA: Item 10 – Chuchu (800 Kg) – R\$ 4,46/Kg.
- 6º: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ESTADUAL SÃO CAMILO VITORIA: Item 01 – Abobrinha (600 Kg) – R\$ 3,77/Kg; Item 02 – Alface (1.600 Kg) – R\$ 6,48/Kg; Item 06 – Batata doce (750 Kg) – R\$ 4,23/Kg; Item 11 – Couve (1.400 Kg) – R\$ 6,03/Kg; Item 16 – Mandioca congelada (2.500 Kg) – R\$ 7,66/Kg; Item 19 – Melancia (1.000 Kg) – R\$ 3,41/Kg.
- 6º: COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPESINOS: Item 01 – Abobrinha (600 Kg) – R\$ 3,77/Kg; Item 02 – Alface (1.600 Kg) – R\$ 6,48/Kg; Item 06 – Batata doce (750 Kg) – R\$ 4,23/Kg; Item 11 – Couve (1.400 Kg) – R\$ 6,03/Kg; Item 16 – Mandioca congelada (2.500 Kg) – R\$ 7,66/Kg.
- 6º: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGROVILA BIRIGUI: Item 03 – Banana maçã (1.060 Kg) – R\$ 7,33/Kg; Item 19 – Melancia (1.000 Kg) – R\$ 3,41/Kg.
- 7º: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA: Item 14 – Maça (5.000 Kg) – R\$ 7,92/Kg.
A Ata completa encontra-se disponível no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Chamamento Público 07/2021.
Alessandro Portilho Barbosa – Chefe do Serviço de Compras Comissão de Julgamento de Licitações
Penápolis, 17 de fevereiro de 2022.
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2022 – Processo 21/2022 – Edital 2.329/2022
Objeto: Registro de Preços de lanches e salgados, para serem consumidos nas reuniões, conferências, grupos de trabalho e outros, das duas unidades do CRAS (Planalto e Eldorado), CRAS Itinerante, CREAS Valdemar Ferreira, Programa Criança Feliz e SEDES.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 21/02/2022 até as 09h00min do dia 03/03/2022, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br, em “Editais - Licitações”, e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Penápolis, 16 de fevereiro de 2022.
Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 16/2022 – Processo 22/2022 – Edital 2.330/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de capacitações e assessorias, destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 21/02/2022 até as 09h00min do dia 04/03/2022, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br, em “Editais - Licitações”, e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Penápolis, 16 de fevereiro de 2022.
Pablo Ambrósio Ianela - Secretário Municipal de Administração

PERUÍBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE

RETIFICAÇÃO DE DATA
AVISO DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022– PROCESSO Nº 14/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para a realização de implementação de solução (softwares) contendo, serviços técnicos continuados de tratamento da informação e dados, com desenvolvimento e implantação da tabela de temporadodade documental conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas no anexo 1 – termo de referência, por um período de 12 (doze) meses. ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): das 09h00 às 09h30m do dia 10/03/2022 - SESSÃO DE ABERTURA: dia

10/03/2022, às 10h00. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no setor administrativo da Câmara Municipal, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 37, Centro, Peruibe/SP, ou por solicitação à comissão de licitações através do email: licitacao@camaraperuibe.sp.gov.br. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruibe, em 17 de fevereiro de 2022. Rafael Vitor de Souza – Presidente. Tadeu D'Amore – Pregoeiro.

PIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 10613/2021/Pregão Presencial nº 004/2022
A pregoeira adjudica e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, objetivando Contratação De Prestador De Serviços Especializado Para Realização De Transporte De Pacientes Para Tratamento Médico Em Unidades De Saúde Na Região Metropolitana De Sorocaba – Rms E Itú, Com Motorista, Conforme Descritos No Termo De Referência – Anexo I Parte Integrante Do Edital, onde foram classificada e adjudicada como vencedora a empresa: VIAÇÃO S.K.S LTDA, no valor de R\$1.310,00/Diária.

PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 06/2022, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR ZERO QUILÔMETRO. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 07 de março de 2022. Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações. Pilar do Sul - SP, 18 de fevereiro de 2022. Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

PINDORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

AVISO DE PRAZO RECURSAL FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AR CONDICIONADO. Considerando que a empresa APOLO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI ME, foi vencedora dos lotes 1 e 4; a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, foi vencedora do lote 2; a empresa JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812, foi vencedora do lote 3; e a empresa QUALITY ELETROMOVEIS LTDA foi vencedora dos lotes 5, 6 e 7. Abra-se Prazo Recursal final de 3 (três) dias úteis. A manifestação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, através do e-mail: licitacao@pindorama.sp.gov.br. Pregoeiro.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 863/2022, referente a aquisição de 2 carimbos para o setor da administração.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 899/2022, referente a aquisição de 20 dispenser de álcool em gel, 10 dispenser de álcool em gel comm pedal e 50 tetepes sanitizantes para o setor da educação.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 894/2022, referente a aquisição de produtos de higiene e limpeza para o setor da saúde.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 895/2022, referente a aquisição de 25 pcte de saco de lixo branco 100 litros para o setor da saúde.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 900/2022, referente a aquisição de produtos de hortfruti que serão usados no preparo das refeições para a pré escola.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 905/2022, referente a aquisição de produtos de hortifruti que serão usados no preparo das refeições para as creches.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 906/2022 , referente a aquisição de produtos de hortifruti que serão usados no preparo das refeições para a pré escola.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho nº 924/2022, referente ao objeto suplemento alimentar para paciente carente em atendimento a Ordem Judicial 1003008.38.2015.8.26.0132.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 926/2022, referente a aquisição de peças para veículo ambulância placa FIS-5559.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 925/2022, referente a aquisição de peças para veículo Gol placa BNZ-0638.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 922/2022, referente a serviço de reparo em sirene de emergência em veículo ambulância placa DRI-3019.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 921/2022, referente a aquisição de 1 mangueira hidráulica para retroescavadeira LB90.

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 920/2022, referente a aquisição de 1 jogo de palheta para veiculo placa CIA-1078 .

Eu, GERALDO FELIPPE JÚNIOR, Prefeito do Município de Pindorama - SP, no uso das minhas atribuições legais, autorizo o pedido de empenho 919/2022, referente a aquisição de 1 filtro de linha com 6 tomadas para o setor da saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Eu, Geraldo Felipe Júnior, Prefeito do Município de Pindorama, ratifico o parecer jurídico para aquisição de materiais de enfermagem, constante no pedido de empenho 565/2022, 553/2022.

PIQUEROBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão nº 001/2022. assim como se segue:No item 6.1.4.8, como requisito de qualificação econômica-financeira da empresa o Índice de Endividamento igual ou inferior a 0,85 c) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) 0,85 ONDE:IE = Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo Ativo total

Tendo em vista que as alterações acima afetarão não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica

estabelecida mantida a mesma data de realização do certame, qual seja 23.02.2022, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encerrando o recebimento das propostas às 09h do dia 23 de fevereiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 17 de fevereiro de 2022. LUCILEIA DO PILAR STRINGARI COLETI- PREGOEIRA

PIQUETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 - COMUNICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, comunica às empresas habilitadas no Envelope N.º 01- "DOCUMENTAÇÃO", referente a Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo nº 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, sito a Praça José Vieira Soares, 81, Vila São José, Piquete/SP, atendendo o TERMO DE CONVÊNIO 101273/2021, após prazo recursal, que a sessão para abertura do Envelope N.º 02 - "PROPOSTA" será realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs na sede da Prefeitura Municipal de Piquete, sito a Praça D. Pedro I, 88, Vila Celeste, Piquete/SP, sendo este comunicado publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP e enviado no e-mail cadastrado no CRC das empresas habilitadas. Piquete, 18 de fevereiro de 2022. ROMULO PIRES DA SILVA- Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 - COMUNICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, comunica às empresas participantes da Tomada de Preços nº 03/2022, Processo Administrativo nº 03/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE PIQUETE/SP, sito a Avenida 15 de Março, s/ nº, Vila Duque de Caxias em Piquete/SP, atendendo o TERMO DE CONVÊNIO 102027/2021, em que todas foram inabilitadas e após parecer SMJ 15/2022, nos termos do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, abrir-se-á o prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes apresentarem nova documentação de habilitação (Envelope 01), permanecendo as propostas (Envelope 02) já apresentadas, sendo assim, será realizada a sessão no dia 08 de março de 2022 às 09:00 hs na sede da Prefeitura Municipal de Piquete, sito a Praça D. Pedro I, 88, Vila Celeste, Piquete/SP, sendo este comunicado publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP e enviado no e-mail cadastrado no CRC das empresas habilitadas. Piquete, 18 de fevereiro de 2022. ROMULO PIRES DA SILVA - Presidente

PIRACAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

O Município de Piracaia torna público que no dia 09 de março de 2022, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob Nº 005/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USB DE BATATUBA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, CONFORME ANEXO. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Tomada de Preços” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia 10 de março de 2022, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob Nº 007/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASOIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, CONFORME ANEXOS. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Tomada de Preços” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

PIRAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PROROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para que chegue ao conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico em referência, na forma como segue:
I – Ficam alteradas as Especificações dos itens 02 e 03;
II – Ficam alteradas o Anexo 01 do Edital e a Minuta do contrato constante no Anexo 06;
III – O edital retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico www.estanciadepiraju.sp.gov.br e https://bllcompras.com/ - Acesso Público, no mesmo local constante do edital original;
IV - Fica prorrogada a data de vencimento do certame para o dia 07 de março de 2022 - às 09h00, no mesmo local constante do edital original;
V - Ratificam-se as demais disposições do edital original que não colidirem com as disposições desta retificação.
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
José Maria Costa
PREFEITO MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 422/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2022. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 14/02/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: POSTO ROSIM LTDA . Valor: R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Autorização de Fornecimento nº 29/22. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição da Autorização de Fornecimento: 14/02/2022. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante 15W40 e Arla 32, a serem utilizados na manutenção da Frota Municipal, veículos e máquinas a diesel. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

PITANGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, tipo menor preço por Item, que tem como objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) considerando possível retomada parcial das aulas

presenciais em todo o estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital “PREGÃO SIMPLIFICADO” DO ARTIGO 4-G DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 (COVID-19).

Tipo: Menor preço Por ITEM
Objeto: Aquisição de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual)
Oferta de Compra – BEC n.º. 854300801002022OC00009
Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 21 de fevereiro de 2022.
Data e hora da abertura da sessão pública: 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min.
Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº. 66, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/ SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.bec.sp.gov.br.

Pitangueiras, 18 de fevereiro de 2022.
MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – AQUISIÇÃO DE EPIS EDUCAÇÃO
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que nesta data foi anulada a oferta de compra nº 8543008010OC00013, da plataforma de compras BEC, pois a mesma foi publicada com divergência ao edital. Portanto a mesma será republicada e ss atos desta anulação serão publicados nos órgãos oficiais.
Pitangueiras, 18 de fevereiro de 2022
VANESSA CRISTINA HERNANDES DE ARAUO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022, - MARCIANO CHICARELLI ZAMARIOLI, SUPERINTENDENTE DO SAAE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022, PROCESSO 06/2022, PARA AQUISIÇÃO DE 150 HIDROMETROS E CONEXÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE, SENDO A VENCEDORA A EMPRESA HYDRALL COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 22.922.822/0001-62, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 17.328,00. POMPEIA/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, - MARCIANO CHICARELLI ZAMARIOLI, SUPERINTENDENTE DO SAAE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PUBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, PROCESSO 07/2022, PARA AQUISIÇÃO DE 17 BOMBONAS DE ORTOPOLIFOSFATO COM 30 KG CADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE. SENDO A VENCEDORA A EMPRESA EDUARDO DOS SANTOS MACHADO 11958562882, CNPJ: 30.188.311/0001-97, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 16.830,00. POMPEIA/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
SEXTO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 01/2017
CONTRATO 02/2018
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
VALOR DO REAJUSTE TOTAL: 9,73% ONDE O VALOR PASSA A SER DE R\$ 556.920,00.
ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ 31/12/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA
CONTRATADA: TCM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
SUPERINTENDENTE: MARCIANO CHICARELLI ZAMARIOLI

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO –Torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 08/2022, visando aquisição de 2 veículos zero km, tipo sedan e 03 veículos zero km, tipo hatch, que será realizada por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão eletrônica: 10/03/2022,a partir das 8h00. Edital disponivel em: www.dhspompeia.sp.gov.br, www.bll.org.br, bem como no setor de compras Tel.(14) 3405-2828,ou ainda pelo e-mail licitacao@dhspompeia.sp.gov.br. Pompeia/SP,18 de fevereiro de 2022. ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO,SUPERINTENDENTE.

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2.022
PROCESSO Nº. 14/2.022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para aquisição de chocolate (Ovos de Páscoa)
O MUNICÍPIO DE PONTAL, através da sua autoridade competente, torna público que HOMOLOGOU o presente certame, ADJUDICANDO seu único item, à empresa PAULO FOLHARINI MOREIRA pelo valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) .
Pontal, 16 de fevereiro de 2.022.
José Carlos Neves Silva
Autoridade Competente

PORTO FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1674/2021
Pregão 95/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.
CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:
Empresa: GIULI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 45.479.359/0001-21
Valor Total R\$ 704.958,10 (setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Empresa: SUPERBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – EPP CNPJ: 67.494.187/0001-06
Valor Total: R\$ 895.671,75 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Empresa: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 05.914.294/0001-80
Valor Total: R\$ 908.881,95 (novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Empresa: J.A LOPES ACESSÓRIOS – EPP CNPJ: 01.678.910/0001-90

Valor Total: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Empresa: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME CNPJ: 03.229.777/0001-10
Valor Total: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
Empresa: COMERCIAL ELETRICA PAPIRO LTDA -EPP CNPJ: 27.368.821/0001-31
Valor Total: R\$ 357.211,32 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)
Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI – ME CNPJ: 33.205.718/0001-73
Valor Total: R\$ 669.278,20 (seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
PORTO FELIZ, 17 de fevereiro de 2022
Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Extratos de contratos
PROCESSO Nº 1674/2021
Pregão 95/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Empresa: GIULI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 45.479.359/0001-21
Valor Total R\$ 704.958,10 (setecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Empresa: SUPERBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – EPP CNPJ: 67.494.187/0001-06
Valor Total: R\$ 895.671,75 (oitocentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Empresa: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 05.914.294/0001-80
Valor Total: R\$ 908.881,95 (novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Empresa: J.A LOPES ACESSÓRIOS – EPP CNPJ: 01.678.910/0001-90
Valor Total: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Empresa: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME CNPJ: 03.229.777/0001-10
Valor Total: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
Empresa: COMERCIAL ELETRICA PAPIRO LTDA -EPP CNPJ: 27.368.821/0001-31
Valor Total: R\$ 357.211,32 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos)
Empresa: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI – ME CNPJ: 33.205.718/0001-73
Valor Total: R\$ 669.278,20 (seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

Dispensa de Licitação: 18/2022
Processo: 7.409/2022 (1Doc)
Fornecedor: NOLE & CIA LTDA
Objeto:Aquisição de Prótese para Amputação Transtibial MID, de ação judicial.

Base legal:
É dispensável de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para:
IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Forma de pagamento: até 30 dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

Entrega: Integral.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, vedada prorrogação.

Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Secretária de Saúde
Ratifico o ato supra nos termos do artigo 26 da lei federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações.
Porto Feliz, 16 de fevereiro de 2022.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 09/2022 - OBJETO: Aquisição de materiais para reforma e manutenção de filtros da ETA Bepim - menor preço por item - Ampla participação de fornecedores - conforme características e especificações constantes no Edital. DATA DE ABERTURA: 07/03/2022 às 09h30min. LOCAL: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 - Centro - Porto Feliz, SP. O edital estará disponível aos interessados através do site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br. Informações: e-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Extrato do Termo de Suspensão Temporária para Participar de Licitações

O Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo torna público que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 08/02/2022, com base no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 à empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.793.795/0001-17 estabelecida à Rua Helio Douat de Menezes, 50 Bairro São João, CEP 88305-130, Itajaí-SC, conforme restou decidido no processo administrativo nº 13.908/2021 (Mem 499/2021). Porto Ferreira, 08/02/2022. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

POTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA - A Prefeitura Municipal de Potim/SP, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 022/2022 para Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) Tipo Faixa 4, pelo valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), a empresa MINERAÇÃO APARECIDA LTDA. CNPJ: 21.148.435/001-58, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº

8.666/93. Potim, 18 de fevereiro de 2022. Erica Soler Santos de Oliveira - Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA - A Prefeitura Municipal de Potim/SP, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 029/2022 para Aquisição de Lâmpadas e Refletores para as Unidades Escolares, pelo valor total de R\$ 16.240 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais), as empresas GLAUCIO RAMIREZ DE SEABRA, CNPJ: 57.150.625/0001-57 e V.F. DE PAULA JUNIOR, CNPJ: 56.031.610/0001-07, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Potim, 18 de fevereiro de 2022. Erica Soler Santos de Oliveira - Prefeita Municipal.

PRADÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2022
Processo nº 022/2022
TIPO: Menor valor unitário
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas infantis e geriátricas para distribuição aos municípios em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Departamento de Assistência e Promoção Social.
Data e horário para protocolo de envelopes: 09 de Março de 2022 até às 09h30min.
Data e horário da Sessão: 09 de Março de 2022 às 10h00min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2022
Processo nº 008/2022
TIPO: Menor valor unitário
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.
Data e horário para protocolo de envelopes: 09 de Março de 2022 até às 14h30min.
Data e horário da Sessão: 09 de Março de 2022 às 15h00min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 09/2022
Processo nº 016/2022
TIPO: Menor valor unitário
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data e horário para protocolo de envelopes: 10 de Março de 2022 até às 09h30min.
Data e horário da Sessão: 10 de Março de 2022 às 10h00min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 010/2022
Processo nº 015/2022
TIPO: Menor valor unitário
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, OKM, ZERO HORA.
Data e horário para protocolo de envelopes: 10 de Março de 2022 até às 14h00min.
Data e horário da Sessão: 10 de Março de 2022 às 14h30min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2022
Processo nº 019/2022
TIPO: Menor valor unitário
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peixe vivo da espécie "Patinga" com aproximadamente 1,0 à 1,2 kg cada, para soltura no Lago Municipal de Pradópolis – SP.
Data e horário para protocolo de envelopes: 11 de Março de 2022 até às 09h30min.
Data e horário da Sessão: 11 de Março de 2022 às 10h00min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 012/2022
Processo nº 014/2022
TIPO: Menor valor unitário
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS-SP.
Data e horário para protocolo de envelopes: 11 de Março de 2022 até às 14h00min.
Data e horário da Sessão: 11 de Março de 2022 às 14h30min.

Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Processo nº 020/2022
TIPO: Menor valor unitário
A Prefeitura Municipal de Pradópolis torna público que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica <http://187.8.38.82:5656/comprasedita/>, por intermédio da SCPI – PORTAL DE COMPRAS (PREGÃO ELETRÔNICO), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de cortes de bovinos, suínos e aves para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para oferta aos alunos da rede pública de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
Data e horário do início da sessão: 07 de Março de 2022, às 10h30min.
Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pen-drive) fornecido pelo interessado, das 08h00 min às 11h30min e 13h00min às 16h30min, ou através dos sites <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/> ou <http://187.8.38.82:5656/comprasedita/>
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.
Pradópolis, 18 de Fevereiro de 2022.
Sílvio Martins
Prefeito Municipal
PRAIA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9065/2020
REF.: Pregão nº004/2021
OBJETO: Termo de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza.
ACOLHEMOS o parecer jurídico apresentado pelo Sr. Procurador Municipal sob fls. 47/49, acolhido pelo Sr. Procurador Chefe Consultivo sob fls. 50 e com base no Relatório da Comissão de Preços às fls. 52, INDEFERIMOS o pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa “DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI - ME”, no tocante ao “Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza”.
Em 17 de fevereiro de 2022. ECEдите DA SILVA CRUZ FILHO - Resp. pela Secretaria de Administração; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Secretário Municipal de Assistência Social; MARIA APARECIDA CUBILIA - Secretária Municipal de Educação; JOSE ISAIAS COSTA LIMA - Resp. pela Secretaria de Saúde Pública; SORAIA M. MILAN - Secretária Municipal de Serviços Urbanos; JOSE AMÉRICO FRANCO PEIXOTO - Secretário Municipal de Trânsito; RODRIGO SANTANA - Secretário Municipal de Esporte e Lazer; ITAMAR MARCIANO - Resp. p/ Secretaria de Assuntos Institucionais; MAURICIO DA SILVA PETIZ - Secretário Municipal de Cultura e Turismo; MAURICIO VIEIRA IZUMI - Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.883/2021
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”
OFERTA DE COMPRAS Nº: 855800801002022OC00003 e 855800801002022OC00004
DESPACHO
A par das considerações expostas, considerando a manifestação do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 10 (frente e verso), o parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal, sob fls. 12/13 (frente e verso), devidamente acolhido pelo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 14, bem como a manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 16, julgamos PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, sendo analisada no mérito, apresentada pela empresa MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP, razão pela qual o edital será retificado e consequentemente será republicado o instrumento convocatório.
Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA; APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; CLAUDINO PACHECO FILHO - SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE CIDADANIA; AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE; ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ECEдите DA SILVA CRUZ FILHO - RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MAURICIO VIEIRA IZUMI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO; JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA - RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; ELOISA OJEA GOMES TAVARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS - RESP. P/ PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SORAIA M. MILAN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; ANDERSON MENDES DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES; JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; MAURICIO DA SILVA PETIZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; ITAMAR MARCIANO - RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS; RODRIGO SANTANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; CASSIO DE CASTRO NAVARRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO; ÉRIKA CRISTINA PICOLA DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.883/2021
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”
OFERTA DE COMPRAS Nº: 855800801002022OC00003 e 855800801002022OC00004
DESPACHO
A par das considerações expostas, considerando a manifestação do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 21/22, o parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal, sob fls. 23/26, devidamente acolhido pelo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 27, bem como a manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 29, julgamos PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, sendo analisada no mérito, apresentada pelo Sr. ROBERTO ROCHA DA SILVA, razão pela qual o edital será retificado e consequentemente, será republicado o instrumento convocatório.
Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA; APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; CLAUDINO

PACHECO FILHO - SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE CIDADANIA; AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE; ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ECEдите DA SILVA CRUZ FILHO - RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MAURICIO VIEIRA IZUMI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRISTIANO DE MOLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO; JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA - RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; ELOISA OJEA GOMES TAVARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS - RESP. P/ PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SORAIA M. MILAN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; ANDERSON MENDES DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES; JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; MAURICIO DA SILVA PETIZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; ITAMAR MARCIANO - RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS; RODRIGO SANTANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; CASSIO DE CASTRO NAVARRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO; ÉRIKA CRISTINA PICOLA DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.883/2021
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”
OFERTA DE COMPRAS Nº: 855800801002022OC00003 e 855800801002022OC00004
DESPACHO
A par das considerações expostas, considerando a manifestação do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 18/19, o parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal, sob fls. 20/23, devidamente acolhido pelo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 24, bem como a manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 26, julgamos PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, sendo analisada no mérito, apresentada pela empresa COMERCIAL VILA SÔNIA EIRELI, razão pela qual o edital será retificado e consequentemente será republicado o instrumento convocatório.
Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA; APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; CLAUDINO PACHECO FILHO - SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE CIDADANIA; AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE; ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ECEдите DA SILVA CRUZ FILHO - RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MAURICIO VIEIRA IZUMI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRISTIANO DE MOLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO; JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA - RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; ELOISA OJEA GOMES TAVARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS - RESP. P/ PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SORAIA M. MILAN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; ANDERSON MENDES DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES; JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; MAURICIO DA SILVA PETIZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; ITAMAR MARCIANO - RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS; RODRIGO SANTANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; CASSIO DE CASTRO NAVARRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO; ÉRIKA CRISTINA PICOLA DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.883/2021
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”
OFERTA DE COMPRAS Nº: 855800801002022OC00003 e 855800801002022OC00004
DESPACHO
A par das considerações expostas, considerando a manifestação do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 23, o parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal, sob fls. 24/30 (frente e verso), devidamente acolhido pelo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 31, bem como a manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 33, julgamos PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, sendo analisada no mérito, apresentada pela empresa CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, razão pela qual o edital será retificado e, consequentemente, será republicado o instrumento convocatório.
Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA; APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; CLAUDINO PACHECO FILHO - SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE CIDADANIA; AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE; ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ECEдите DA SILVA CRUZ FILHO - RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MAURICIO VIEIRA IZUMI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRISTIANO DE MOLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO; JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA - RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; ELOISA OJEA GOMES TAVARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS - RESP. P/ PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SORAIA M. MILAN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; ANDERSON MENDES DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES; JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; MAURICIO DA SILVA PETIZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; ITAMAR MARCIANO - RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS; RODRIGO SANTANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; CASSIO DE CASTRO NAVARRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO; ÉRIKA CRISTINA PICOLA DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.883/2021
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO”
OFERTA DE COMPRAS Nº: 855800801002022OC00003 e 855800801002022OC00004
DESPACHO
A par das considerações expostas, considerando a manifestação do Sr. Diretor da Divisão Administrativa às fls. 19/20, o parecer jurídico elaborado pelo Senhor Procurador Municipal,

sob fls. 21/24, devidamente acolhido pelo Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva às fls. 25, bem como a manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Administração às fls. 27, julgamos PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, sendo analisada no mérito, apresentada pela empresa COMERCIAL VILA SÔNIA EIRELI, razão pela qual o edital será retificado e consequentemente será republicado o instrumento convocatório.
Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA; APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO; CLAUDINO PACHECO FILHO - SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE CIDADANIA; AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS CAMARGO SCHELL - SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE; ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; ECEдите DA SILVA CRUZ FILHO - RESP. P/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; MAURICIO VIEIRA IZUMI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA; CRISTIANO DE MOLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO; JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA - RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA; ELOISA OJEA GOMES TAVARES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS - RESP. P/ PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; SORAIA M. MILAN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; ANDERSON MENDES DE ANDRADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES; JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO; MAURICIO DA SILVA PETIZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; ITAMAR MARCIANO - RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS; RODRIGO SANTANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; CASSIO DE CASTRO NAVARRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO; ÉRIKA CRISTINA PICOLA DA SILVA - SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Processo Administrativo: 17.383/2021
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS DIVERSOS III”
AVISO DE ERRATA
No edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, disponibilizado no site www.praiagrande.sp.gov.br, ocorreu um equívoco no item 3.4 no que tange a informação referente ao prazo de validade da proposta. Portanto:
Onde se lê:
3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.
Leia-se:
3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.
O Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe encontra-se disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para ciência e/ou download de todos os interessados.
Ratificamos as demais informações constantes no edital publicado anteriormente.
Em, 18 de fevereiro de 2022. PROFESSORA MARIA APARECIDA CUBILIA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; JOSÉ CARLOS DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.600/2021
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA II”
Considerando as decisões exaradas em Ata de Sessão Pública às fls. 381/398 do Processo Administrativo em epígrafe, Despacho referente a Impugnação interposta pela empresa KB SOLUÇÕES publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Diário Oficial da União” em 10/08/2021 conforme comprovantes juntados sob folhas 23/24 do Processo Administrativo 12.060/2021, Despacho referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa TOBIAS & FIGUEIREDO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” em 27/10/2021 e “Diário Oficial da União” em 28/10/2021, conforme comprovantes juntados sob folhas 36/37 do Processo Administrativo 12.615/2021, Ata de Sessão Pública Complementar de fls. 1029/1037 cuja realização foi aprovada pelos Srs. (as) Secretários (as) Municipais e Sr. Responsável pela Secretaria em fls. 1021 do Processo Administrativo em epígrafe e tendo em vista que a empresa R. BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos lotes 04, 07, 09, 10 e 12 não compareceu para assinatura da Ata, que CLASSIFICOU a empresa LUMETAL ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI, em primeiro lugar, para fornecimento dos lotes 04, 07, 09, 10 e 12, objeto da licitação, em razão do MENOR VALOR POR LOTE, sendo condição mais vantajosa para a Administração, HOMOLOGAMOS a presente licitação nos termos dos Artigo 53, inciso XII, Artigo 35, inciso XXXII, Artigo 38, inciso XIX, Artigo 56, inciso XXXI da Lei Complementar nº. 714/15 e nos termos do Art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 3.593/2003.
Em, 16 de fevereiro de 2022. SORAIA M. MILAN - Secretária Municipal de Serviços Urbanos; MARIA APARECIDA CUBILIA - Secretária Municipal de Educação; JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA - Resp. p/ Secretaria de Saúde Pública; JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO Secretário Municipal de Trânsito
EXTRATO CONTRATUAL
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP; Objeto: CONTRATO Nº 030/22 PARA AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA - Pregão nº 109/21; Valor: R\$ 133.000,00; Dotação: 04.02.00/06.181.8 003.2367/3.3.90.30.28; Prazo: 60 meses; Data de Assinatura: 18/02/2022; Processo: 1.156/22
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: PEGADAS DOCES LTDA - EPP; Objeto: TERMO DE ATA Nº 039/22 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS - Pregão nº 115/21, sendo os itens: 14, 21 e 22; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 14/02/2022; Processo: 7.386/21
ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
14 SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 75X105X0,13 P PCT 84,5000
21 BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 0,50X0,70CM UN 110,0000
22 BOBINA DE FILME PLASTICO STRECH 50 CM X 25 MICRAS UN 60,0000
(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: SHADUCA PRAIA GRANDE LTDA - EPP; Objeto: TERMO DE ATA Nº 040/22 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS - Pregão nº 115/21, sendo os itens: 03, 04, 05, 06, 10, 11, 15, 16 e 17; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 15/02/2022; Processo: 7.386/21
ITEM DESCRIÇÃO (*) UNIDADE VALOR UNITÁRIO EM R\$
3 SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 75X105X0,13 P PCT 85,9000
4 SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 97X105X0,13 P PCT 94,9000
5 SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 75X105X0,13 V PCT 90,9000

6	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 97X105X0,13 V	PCT	99,9000
10	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO 0,50X0,70CM	UN	148,1300
11	BOBINA DE FILME PLASTICO STRECH 50 CM X 25 MICRAS	UN	65,4500
15	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 97X105X0,13 P	PCT	94,9000
16	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 75X105X0,13 V	PCT	90,9000
17	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 100 LITROS - 97X105X0,13 V	PCT	99,9000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: INVICTA PG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - EPP; Objeto: TERMO DE ATA Nº 046/22 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS - Pregão nº 115/21, sendo os itens: 02 e 13; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 17/02/2022; Processo: 7.386/21

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	EM R\$
2	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 50 LITROS - 63X80X0,08	PCT	48,0000	
13	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 50 LITROS - 63X80X0,08	PCT	48,0000	

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - EPP; Objeto: TERMO DE ATA Nº 049/22 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E SACOS PLÁSTICOS PARA MUDAS - Pregão nº 115/21, sendo os itens: 01, 07, 08, 09, 12, 18, 19 e 20; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 18/02/2022; Processo: 7.386/21

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	EM R\$
1	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 15 LITROS - 39X58X0,08	PCT	27,9000	
7	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X35CMX0,08MM	KG	34,9000	
8	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 14X20CMX0,08MM	KG	34,9000	
9	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X75X0,08	KG	34,9000	
12	SACOS PLASTICOS P/ LIXO 15 LITROS - 39X58X0,08	PCT	27,9000	
18	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X35CMX0,08MM	KG	34,9000	
19	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 14X20CMX0,08MM	KG	34,9000	
20	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50X75X0,08	KG	34,9000	

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e II do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: CRAFT LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME; Objeto: TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 152/18, DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL POR HORA PRODUTIVA - Pregão nº 258/18; Data de Assinatura: 16/02/2022; Processo: 28.545/18

Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO - Resp. p/ Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 017/2022
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS DE COZINHA”

Processo Administrativo: 19.283/2021
Data e horário do Pregão: 16/03/2022 às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF)

Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Número da Oferta de Compra: 855800801002022OC00024

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria se Assistência Social torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor total para retirada do edital: R\$ 92,66 (noventa e dois reais e sessenta e seis centavos)

Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.

Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00 horas, ou, gratuitamente na íntegra através dos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. MARIA APARECIDA CUBILIA - Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 018/2022
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL”

Processo Administrativo: 15.340/2021
Data do Pregão: 15/03/2022
Horário: 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF)

Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Número da Oferta de Compras: 855800801002022OC00026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Trânsito, Secretaria de Transportes e Secretaria de Esporte e Lazer, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR LOTE.

Valor total para retirada do edital: R\$ 115,26 (cento e quinze reais e vinte e seis centavos)

Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.

Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00 horas, ou, gratuitamente na íntegra através dos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO - Resp. p/ Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 019/2022
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS”

Processo Administrativo: 12.616/2021
Data do Pregão: 17/03/2022
Horário: 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF)

Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Número das Ofertas de Compras: 855800801002022OC00027 (Cota Reservada)

855800801002022OC00028 (Cota Principal)
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Esporte e Lazer, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR LOTE.

Valor total para retirada do edital: R\$ 74,58 (setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.

Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00 horas, ou, gratuitamente na íntegra através dos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Praia Grande, 18 de fevereiro de 2022. SORAIA M. MILAN - Secretária de Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 015/2022
Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REAJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO”

Processo: 8.858/2021
Data do Pregão: 16/03/2022 às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF) Local: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, sito à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Saúde Pública, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL.

Valor total para retirada do edital: R\$ 167,24 (cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Local e horário para pagamento da taxa: Banco Santander - das 10h00 às 16h00 e Banco Bradesco - das 10h00 às 16h00.

Local e horário para retirada do edital: Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, junto ao Departamento de Licitações, das 09h00 às 16h00, ou, gratuitamente na íntegra através do site www.praiagrande.sp.gov.br .

Praia Grande, 17 de fevereiro de 2022. MARIA APARECIDA CUBILIA - Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 021/2022
A pregoeira oficial comunica que o Sr. Presidente da Edilidade HOMOLOGOU todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 003/2022 e adjudicou o objeto da licitação à RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE HADDAD GRILLO ME - CNPJ/MF N.º 29.102.861/0001-62.
Praia Grande, 16 de fevereiro de 2022
Glaucia Flores da Silva - Pregoeira.

PRESIDENTE PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 16/2022 AO CONTRATO 610/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Dispensa de Licitação – processo 49.310/2014
OBJETO: encerramento e recuperação do vazadouro de resíduos.
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de maio de 2022, com fundamento legal no art. art. 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 49310/2014 ASSINATURA: 17/01/2022

TERMO DE ADITAMENTO 06/2022 AO CONTRATO 318/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: INGENIU COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. – Tomada de Preço 02/2019
OBJETO: cobertura e adequação da quadra poliesportiva do Jd. Santana
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 90 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 25 de abril de 2022, com fundamento legal no art. art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 7.923/2019 ASSINATURA: 14/01/2022

TERMO DE ADITAMENTO 08/2021 AO CONTRATO 420/2018
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES ME
Pregão Presencial 150/2018
OBJETO: serviços de arbitragem
FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 225.181,50, o que enseja um valor contratual final de R\$ 789.600,00, com fundamento legal no art. 65, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 18.444/2018 ASSINATURA: 30/12/2021
TERMO DE ADITAMENTO 09/2021 AO CONTRATO 420/2018
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES ME
Pregão Presencial 150/2018
OBJETO: serviços de arbitragem
FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de dezembro de 2022. O valor do Aditivo é de R\$ 361.681,50, perfazendo um valor contratual total de R\$ 1.151.281,50, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 18.444/2018 ASSINATURA: 30/12/2021

TERMO DE CONTRATO 15/2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA – Inexigibilidade de Licitação – processo nº 19.289/2021
OBJETO: aquisição de vale transporte
VALOR R\$ 491.821,44
VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 05/06/2022
ASSINATURA: 31/01/2022

TERMO DE CONTRATO 18/2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRLIE EPP – Pregão Eletrônico 216/2021
OBJETO: aquisição insumos para controle de glicemia
VALOR R\$ 81.000,00
VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 01/12/2022
ASSINATURA: 31/01/2022

TERMO DE CONTRATO 19/2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Pregão Eletrônico 216/2021
OBJETO: aquisição insumos para controle de glicemia
VALOR R\$ 141.000,00
VIGÊNCIA: 31/01/2022 a 01/12/2022
ASSINATURA: 31/01/2022

TERMO DE CONTRATO 21/2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: REGIANE TAVARES GIMENEZ DUTRA
Dispensa de Licitação 787/2022
OBJETO: atendimento psicológico
VALOR R\$ 6.240,00
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINATURA: 31/01/2022

TERMO DE CONTRATO 06/2022
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
CONTRATADA: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA – Pregão Eletrônico 213/2021
OBJETO: serviços de radiografias
VALOR R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA: 24 meses
ASSINATURA: 18/01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Prestação de serviço(s) comum(ns), de natureza continuada, de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra, saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos, para a sede da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, conforme especificações constantes do termo de referência (memorial descritivo) que integra este edital como Anexo I.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 08 de março de 2022, às 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de Março de 2022, às 14h05.

INFORMAÇÕES: Av. Washington Luiz, nº 544 - Centro - PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTATO: (18) 2104-4300
compras@camarapresidente.sp.gov.br.
Site eletrônico para consulta e retirada do edital
http://www.camarapresidente.sp.gov.br/

PRESIDENTE VENCESLAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 04/2022
Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2022, Processo nº 219/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (ARLA, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS500 e ÓLEO DIESEL BS10), PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E À EQUIPE DOS BOMBEIROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A realização do Pregão será no dia 07 de março de 2022 com início às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

RAFARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

REEQUILIBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRP DE PREÇOS Nº 03/2021
TERMO nº 02/2021, Termo nº 01/2022, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD, Contratada: EDUARDO PAGOTTO SOUZA ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS; Tipo de Aditamento: REEQUILIBRIO ECONOMICO. Fica reajustado o item 0002 - BOTIJÃO DE GÁS P-45 e as demais disposições inalteradas. Assinatura:31/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
CONTRATO nº 02/2022, Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD, Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A., Objeto: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO. Global do Contrato: R\$ 3.433.320,00, Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/02/2022.

RANCHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022
P.A. 029/2022
O Prefeito do Município de Rancharia/SP, no uso de suas atribuições legais, Determinou com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 a REVOGAÇÃO do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2022 – Aquisição de combustíveis (Etanol Hidratado, Gasolina e Diesel S10), frente a constatação de que a contratação não atendendo a necessidade da administração, merecendo o edital ser revisto, a fim de evitar prejuízos ao interesse tutelado pela contratação, conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Rancharia, 17 de fevereiro de 2022.
Marcos Slobodtiov
Prefeito Municipal

REDENÇÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA, torna público que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial 06 2022 Processo 08 2022, para Aquisição de Materiais para Kit Escolar. Sessão Pública dia 08/03/2022 às 08:10 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, mediante taxa, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, Fone: (12) 3676.1600. O edital estará disposto no site www.redencaodaserra.sp.gov.br.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA, torna público que encontra-se aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços 02 2022 Processo 25 2022, para Construção da Casa de Agricultura. Sessão Pública dia 09/03/2022 às 08:10 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, mediante taxa, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, Fone: (12) 3676.1600. O edital estará disposto no site www.redencaodaserra.sp.gov.br.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA, torna público que encontra-se aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços 01 2022 Processo 03 2022, para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Elaboração e Execução de Concurso Público. Sessão Pública dia 23/03/2022 às 08:10 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, mediante taxa, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, Fone: (12) 3676.1600. O edital estará disposto no site www.redencaodaserra.sp.gov.br.

JUCIMAR FERREIA DA SILVA - Prefeito Municipal

REGENTE FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
CONTRATADO: KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Travessa da Gloria, Rua João Maltouro, Rua Juvenal Fiorentino, Rua Domingas S. Ruy, Rua Alberto Popi e Rua Sebastião Rodrigues Filho, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. O recurso utilizado para a execução dessa obra é proveniente do Termo de Convênio nº 100885/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Regente Feijó.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 320.582,42 (trezentos e vinte mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 18 de fevereiro de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ
CONTRATADO: KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de infra estrutura urbana, recapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Batista Sotocomo, Rua Sebastiana de Jesus e Rua Americo Marangoni - Jardim Regina, de acordo com serviços relacionados, planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto em anexo, com fornecimento de material e mão de obra. O recurso

utilizado para a execução dessa obra é proveniente do Termo de Convênio nº 101815/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Regente Feijó.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 233.098,65 (duzentos e trinta e três mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 18 de fevereiro de 2022.
ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 23/02/2022, às 09h00min.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/03/2022, às 08h59min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2022, às 09h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2022, às 09h15min.
LOCAL: https://comprasbr.com.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção “Editais e Licitações”; ou ainda pelo Portal de Compras BNC (www.bnc.org.br).
Registro, 18 de fevereiro de 2022.
ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

RIBEIRÃO PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

O Pregoeiro faz saber a todos os interessados que com relação ao Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de castração em cães e gatos (macho e fêmea), fica REMARCADA conforme segue: Período para cotação das 11:00 horas do dia 21/02/2022 às 08:00 horas do dia 10/03/2022. Período para lances: 10/03/2022 a partir das 09:00 horas. Maiores informações serão fornecidas na Gerência de Suprimentos, através do fone (11) 4828-9860. O edital na íntegra poderá ser obtido através do site: www.bll.org.br ou www.ribeiraopires.sp.gov.br. Ribeirão Pires, 18 de fevereiro de 2022. Douglas Menezes Souza - Pregoeiro.

Rerratificação do Termo de Classificação, Adjuicação e Homologação

Pregão Eletrônico n.º 009/2022, Processo de Compras nº 320/2022, que trata da aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM, fica RERRATIFICADO a publicação do Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I, fls. 218, conforme segue: empresa Ursa Comercial Ltda: itens 07, 24, 37 e 38 - pelo valor total de R\$ 23.952,00, tendo em vista a inabilitação da empresa Líder Distr. Móveis e Equip. para Saúde Ltda, por deixar de atender o item 11.17 do edital. E fica também classificado, adjudicado e homologado o item 03 para a empresa WAF Com. e Serviços Eireli - pelo valor total de R\$ 25.980,00. As demais informações permanecem inalteradas. Ribeirão Pires, 18 de fevereiro de 2022. Audrei da Rocha Silva - Secretário de Saúde e Higiene.

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 001/2022, Processo de Compras n.º 6943/2021, que trata do registro de preços para fornecimento de medicamentos bloqueadores neuromusculares (BNMs), fica CLASSIFICADO, ADJUDICADO E HOMOLOGADO conforme segue: Cota Principal: 1 - Cir. Nossa Senhora – Eireli: Item 05 pelo valor total aproximado de R\$ 14.970,00; 2 - CMH – Central de Med. Hosp.: Item 07 pelo valor total aproximado de R\$ 16.035,00; 3 - Fabmed Dist. Hosp. Ltda: Itens 02 e 09 pelo valor total aproximado de R\$ 113.610,00; 4 - Fia Com. de Prod. Hosp. Ltda: Item 04 pelo valor total aproximado de R\$ 4.800,00; 5 - Goldenplus – Com. de Med. e Prod. Hosp. Ltda: Item 08 pelo valor total aproximado de R\$ 75.680,00; 6 - Medilar Imp. e Dist. de Prod. Med. Hosp. S/A: Item 06 pelo valor total aproximado de R\$ 27.000,00; 7 - M.G. Domingues Com. de Med. Eireli: Item 01 pelo valor total aproximado de R\$ 28.125,00; 8 - MS Hosp. Eireli: Item 03 pelo valor total aproximado de R\$ 25.430,00. Ribeirão Pires, 18 de fevereiro de 2022. Audrei da Rocha Silva - Secretário de Saúde e Higiene.

RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 01/2022
Processo de Compras nº 049/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro de veículos, conforme edital e seus anexos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 95.829,67 (noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e

de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONGELADOS E EMBUTIDOS.

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos dia 10 de março de 2022 até às 14:00. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov. br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GEO-REFERENCIAMENTO MÉTRICA CITY PRO E SISOBRAPREF WEB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
CONTRATADO:LINDEMBERG PEREIRA DOS SANTOS
08934731460

VALOR ESTIMADO: 17.400,00
Rifaina, 18 fevereiro de 2022.
Hugo César Lourenço-Prefeito

RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 01/22 – EDITAL N. 04/22
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
OBJETO: Fornecimento parcelado de açúcar e café; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 09/03/2022 a partir das 09hs15min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br. – VILMA PEREIRA DE SOUZA SPRIGICO – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/22 – EDITAL N. 16/22
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO E CILINDRO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - CILINDRO P-45, PARA FORNECIMENTO PONTO A PONTO; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 07/03/2022 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br. – LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI – Secretário.

PREGÃO ELETRONICO N. 06/22 – EDITAL N. 17/22
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado e ponto a ponto de botijão de gás P-13; A sessão pública será realizada no enderego eletrônico www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 07/03/2022 a partir das 09hs15min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br. – VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/22 – EDITAL N. 18/22
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes e Segurança e Defesa Civil.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 08/03/2022 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br. – YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO e PAULO ROGERIO GUEDES – Secretários.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2022 – EDITAL N. 10/2022 - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL (CORPO DE BOMBEIROS). OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCEO PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI PARA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS; Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até às 09:00 horas do dia 08.03.2022, ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances; EDITAL disponível através do Site: http://licitacao.rc.sp.gov.br; PAULO ROGÉRIO GUEDES - Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/21 – EDITAL N. 160/21
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 08/03/2022 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br. – PAULO ROGERIO GUEDES – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA N. 03/2021 – EDITAL N. 183/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

OBJETO: Concessão da exploração e prestação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Rio Claro (SP). OCORRÊNCIAS: De acordo com a ordem expressa do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dr. ROBSON MARINHO, nos autos do TC-00005695.989.22-8 (representante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RIO CLARO) e do TC-00005825.989.22-1 (Representante: FORTBUS TRANSPORTES LTDA.), fica SUSPENSA até decisão final daquela Corte Estadual de Contas, a realização da sessão da abertura do processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA 03/2021, marcada para o dia 21/02/2022 às 09h00min. Sra. CLAUDETE FLORENCIO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Eng.º IVAN FALCÃO DE DOMENICO – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N. 05/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM PLANTIO DE GRAMA E EXECUÇÃO DE HIDRO-SEMEADURA CONVENCIONAL. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e, de conformidade com a documentação anexada nos autos acolho o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as ofertas das proponente, constante na ata da Sessão pública, a saber: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, para o lote 01 (único) no valor total da contratação de R\$ 2.486.680,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscientos e oitenta reais), que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários, ADJUDICANDO o presente ato. VALMIR DE JESUS PINTON - Secretário Municipal de Agricultura EDITAL N. 06/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO E REPAROS EM TELHADOS, RUFOS, CALHAS E CONDUTORES, COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e, de conformidade com a documentação anexada nos autos acolho o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as ofertas das proponente, constante na ata da Sessão pública, a saber: PATRICIA LINO DE SOUZA 35328742885, para o lote 01 (único) no valor total da contratação de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários, ADJUDICANDO o HOMOLOGANDO

o presente ato. Eng. IVAN FALCÃO DE DOMÊNICO - Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato 07/2022 Contratada: RIO NOVO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021. Objeto: Destinado contratação de empresa para prestar serviços de Programa de Sustentabilidade Ambiental, para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Valor R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais) Assinatura: 17/01/2022 Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato 186/2021 Contratada: TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMNETO EIRELI - ME Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021. Objeto: Aquisição e barras de aço e materiais hidráulicos, para atender a Secretaria Municipal de Habitação. Valor R\$ 36.929,25 (Trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE TERMOS
TERMO DE 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 161/2021 Contratada: SILCON AMBIENTAL LTDA. Modalidade: TOMADA DE PREÇO N. 11/2019 Objeto: Continuidade da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor: R\$ 1.596.672,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: 12(doze) meses.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço: 24/2022 Contratada: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico N. 77/2021 Edital 181/2021 Objeto: Eventual fornecimento de carnes, para atender à Secretaria Municipal da Educação. Valor: R\$ 854.478,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Assinatura:17/02/2022 Vigência: 06(seis) meses.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA
EDITAL N. 04/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO COM RESPOSTA ELETRÔNICA; CONTRATANTE: FMSRC; VIGÊNCIA: 06 meses; ASSINATURA: 09/02/2022 - Sra. GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTMATTI- Presidente da FMSRC.

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; ATA Nº 01/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 182.343,90
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; ATA Nº 02/2022 ; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 270.202,36

CONTRATADA: PORTAL LTDA; ATA Nº 03/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 175.470,00
CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA; ATA Nº 04/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.127,05
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA; ATA Nº 05/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 163.290,00
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA Nº 06/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 149.741,00
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; ATA Nº 07/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 294.371,80
CONTRATADA: R.P4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATA Nº 08/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 380.680,00
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; ATA Nº 09/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 91.845,00

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ATA Nº 10/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.347,40
CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP; ATA Nº 11/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.522,30
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA Nº 12/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 201.782,00
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S.A; ATA Nº 13/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA; ATA Nº 14/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.200,00
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME; ATA Nº 15/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.773,41
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ATA Nº 16/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.250,00

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ATA Nº 17/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.316,40
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.; ATA Nº 18/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 93.350,15
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; ATA Nº 19/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$3.708,00

CONTRATADA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME; ATA Nº 20/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.364,75
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA; ATA Nº 21/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.224,00
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI – EIRELI; ATA Nº 22/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 133.852,20
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA; ATA Nº 23/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.448,00
CONTRATADA: VIVA COMERCIO ATACADISTADE MEDICAMENTOS LTDA; ATA Nº 24/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.250,00

CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; ATA Nº 25/2022; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 104.107,28

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 15/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO N.13/2022

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais de odontologia para atender a Fundação Municipal de Saúde. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 08/03/2022 à partir das 09hs30min. EDITAL disponível a partir do dia 18/02/2022 através dos Sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ – Giulia da Cunha Fernandes Puttmatti – Presidente da FMSRC.

RIVERSUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

AVISO DE REFITICAÇÃO E REABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Após retificação do Edital, comunica-se a reabertura de Ato para recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS OKM, ZERO HORA até às 09h do dia 04/03/2022 na sala de licitações do Paço Municipal, situada na Rua Processo Martinimiano de Oliveira, 31, no centro do município de Riversul-SP. Edital completo no site: www.riversul.sp.gov.br – 18/02/2022 - José Guilherme Gomes - Pref. Municipal.

SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7935 /2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001,

Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação empresa, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde, às empresas:

- Unit – Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada – EPP, para o item 01, no valor global da contratação de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais);
- Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira – ME, para o item 02, no valor global da contratação de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
- Material Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para os itens 07,08,09,10,13,16, no valor global da contratação de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais);
- Line Brasil Indústria Comércio e Distribuição de Produtos para Saúde e Ambientes Controlados Eireli, para os itens 12,14,15,20, no valor global da contratação de R\$ 199.524,67 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, para os itens 17,34,35, no valor global da contratação de R\$ 4.321,60 (quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos);
- Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, para o item 18, no valor global da contratação de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);
- Hospitalar Comercial de Material Médico Hospitalar Eireli, para os itens 21,22,23,24,25,28,36,37,38,39,40,41, no valor global da contratação de R\$ 7.093,80 (sete mil e noventa e três reais e oitenta centavos);
- Cirurgica União Ltda, para os itens 26,27,29,30,42,43,44,4 5,46,47,48,49,50, no valor global da contratação de R\$ 1.285,80 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);
- José Nergino Sobreira – ME, para os itens 32, 33, no valor global da contratação de R\$ 1.777,32 (mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Salto/SP, 18 de fevereiro de 2022.

Marcio Conrado
Secretário de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001 e Lei Federal n.º 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado cujo objeto é a aquisição de 300 metros de mangueira espiral de sucção DN 6" laranja, com raio de curvatura de aproximadamente 700 mm, pressão de trabalho de pelo menos 65 psi, pressão de ruptura de no mínimo 195 psi e temperatura de trabalho entre 5°C a 55°C, à empresa VERTICE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Estância Turística de Salto/SP, 17 de fevereiro de 2022
Ernivan Fernandes Balieiro
Superintendente do SAAE Salto

SALTO DE PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
P.E. Nº Mod. 007/2022; MENOR PREÇO POR ITEM; REGISTRO DE PREÇOS; “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS AG DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS PARA COMBATE A PANDEMIA DE COVID-19”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 08 de março de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais). Salto de Pirapora, 18 de fevereiro de 2022. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal

SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

EDITAL READEQUAÇÃO COM BASE NO ART. 49, II DA LEI FEDERAL 123/2006 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 147/2014PRE- GÃO ELETRÔNICO 273/2021

Objeto: Aquisição de andador adaptado.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022 Às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico:www.bbmnetlicitacoes.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas para atletismo e tricicleta.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022 Às 13h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico:www.bbmnetlicitacoes.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos para guardas municipais.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022 Às 13h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico:www.bbmnetlicitacoes.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022
Objeto: Aquisição de tintas de demarcação viária e sol-ventes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022 Às 09h00

O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site da Prefeitura Municipal www.santabarbara.sp.gov.br. Endereço Eletrônico:www.bbmnetlicitacoes.com.br

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE - Secretário de Administração

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 06/2021

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para contratar com o Município o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais em padrão FEBRABAN, por meio de agências bancárias; guichê de caixa; correspondentes bancários; postos credenciados; rede lotérica e/ou qualquer outra modalidade que se processe o pagamento com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados e das informações do recebimento.

Divulgado o edital e expedida às cópias, apresentou documentação à seguinte Instituição Financeira:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
A Comissão Municipal Permanente de Licitações, reunida e após analisar todo o processo referente à fase documentação habilitação da Chamada Pública 06/2021, é unânime em emitir parecer que habilita à Instituição Financeira:

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Santa Bárbara d'Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão de Licitação: Clarice Citeli de Souza Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGO, nos termos do Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Sr. Ivaldo José da Silva do Pregão Eletrônico nº 256/2021 - Registro de preços para fornecimento de relógios de ponto eletrônico biométricos, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, o objeto do presente certame, pelo critério de menor preço global.

À empresa: FMS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - R\$ 45.000,000

Com valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nas condições propostas como menor preço global, forma de entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de fevereiro de 2022.
RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças de reposição de uso veicular de diversas montadoras para utilização nos veículos da Frota Municipal

As empresas:
ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS – EPP
ITEM 01 – desconto de 88,00%
ITEM 02 – desconto de 90,90%
ITEM 03 – desconto de 88,10%
ITEM 05 – desconto de 90,50%
ITEM 08 – desconto de 90,70%
ITEM 09 – desconto de 91,00%
ITEM 10 – desconto de 69,70%
ITEM 12 – desconto de 85,20%
ITEM 13 – desconto de 89,90%
ITEM 17 – desconto de 78,20%
ITEM 19 – desconto de 70,40%
ITEM 20 – desconto de 55,20%
VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP
ITEM 04 – desconto de 86,70%
ITEM 06 – desconto de 88,00%
ITEM 07 – desconto de 91,20%
ITEM 14 – desconto de 71,60%
ITEM 18 – desconto de 85,70%
NA ATIVA COMERCIAL EIRELI – EPP
ITEM 11 – desconto de 53,00%

D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI

- ME
ITEM 15 – desconto de 50,00%
FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

- EPP

ITEM 16 – desconto de 81,50%
Nas condições propostas como menor preço (aferido com base no maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de peças do fabricante), forma da entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.
Santa Bárbara D'Oeste, 24 de março de 2021.

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto:Registro de preços para aquisição de confecções e impressões gráficas diversas

As empresas: BELLA'S GRÁFICA EIRELI – ME - R\$ 31.600,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP - R\$ 50.798,40

Com valor total de R\$ 82.398,40 (oitenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de julho de 2021.
RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubete falcon e hastes para swab, utilizados para coletas de exames de COVID-19

As empresas: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME - R\$ 13.200,00
JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP - R\$ 23.400,00

Com valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscientos reais), nas condições propostas como menor preço por item, forma de entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de agosto de 2021.
RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 692/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761-03-07/2021

R\$ 16.003,20 (dezesseis mil, três reais e vinte centavos) em nome de ADRIANA MARIA ALVES MATTEDI - CPF Nº 123.576.058-80

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO R\$ 1.333,60 (um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

R\$ 15.998,40 em nome de ANDRÉA CRISTINA ALVES MATTEDI DE ALMEIDA - CPF Nº 139.325.968-54

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO R\$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

R\$ 15.998,40 em nome de NIVALDO JOSÉ MATTEDI JÚNIOR - CPF Nº 139.417.158-79.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO R\$ 1.333,20 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS – II, ENDE- REÇO DO IMÓVEL: RUA JOÃO LINO Nº 303, CENTRO, SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP - CEP: 13.450-033.

Vigência: 12 (doze) meses
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado parceladamente, todo dia 10 (dez) de cada mês.

Reajuste: Os preços propostos deverão ser fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustados pelo IPC-FIPE após o decurso do prazo de 1 (um) ano.

A presente licitação está consubstanciada nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUCIMEIRE C. COELHO ROCHA Secretária de Saúde

Ratifico o ato da Dispensa de Licitação nº 692/2021, baseada no artigo 24, X, nos termos do artigo 26 da mesma Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de janeiro de 2022.

NATURA: 04/02/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/02/2022 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 04/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Nativa Gestão e Assessoria Eireli OBJETO: Prestação de serviços de coordenação e execução de oficinas culturais e educativas VALOR: R\$ 6.938.614,00 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais) ASSINATURA: 07/02/2022 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 186/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste CONTRATADA: Qatar Construções e Manutenções Ltda OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização da cobertura do Centro Esportivo "Mirzinho Daniel", com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos ASSINATURA: 15/02/2022 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 16/02/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 211/21.

Santa Bárbara D'Oeste, 18 de fevereiro de 2022. RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021 OBJETO: Seleção de propostas de organizações da sociedade civil, com programas devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Santa Bárbara D'Oeste, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de termos de fomento, para o período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, a serem financiados com recursos do FMDCA:

FICAM APROVADOS COM RESSALVAS, passíveis de alteração, os Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil-OSCs:

NILEC – Associação NILEC Shotokan de Karatê; Serviço de Assistência Social MEIMEI SAS; A Comissão de Seleção, reunida e após analisar todo o processo referente ao Chamamento Público 08/2021, é unânime em emitir parecer que CLASSIFICA OS PLANOS DE TRABALHOS COM RESSALVAS:

ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO 08/2021 (APRESENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NO PLANO DE TRABALHO)

Parágrafo único. É vedada a inclusão de despesas com material permanente, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, no plano de aplicação dos recursos.

NILEC – Associação NILEC Shotokan de Karatê; Projeto "Mostra de Arte", 24,60 pontos.

Serviço de Assistência Social MEIMEI SAS; Projeto "Vida Bem Vinda", 13,60 pontos.

As organizações da sociedade civil classificadas ficam convocadas para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia após a publicação no Diário Oficial do Município de Santa Bárbara D'Oeste, apresentar, por meio de protocolo no setor de licitações, o plano de trabalho READEQUADO.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de fevereiro de 2022 Comissão de Seleção: Milton Rogério Alves; Andréia Teodoro Pinto; Fernanda G. Vitale Gomes; Lucas Guidolin Lohr; Aprigio Nunes de Lima; Cleide Pantarotto Relk

SANTA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 248/2021 – Pregão eletrônico nº 38/2021, Proc. nº 2855/2021. O Município de Santa Branca RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 248/2021, celebrada com o fornecedor SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.845/0001-66. O cancelamento ocorre nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 41, de 09 de abril de 2018, com fundamento no art. 78, XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após comprovado no Processo nº 4706/2021: a) a elevação do preço de mercado dos itens registrados; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preço; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos preços de mercado, refletindo nos encargos da empresa; e d) a imprevisibilidade da ocorrência do evento. Data da assinatura do distrato: 18/02/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912370113 – Termo aditivo de contrato de prestação de serviços e fornecimento de produtos entre Município de Santa Branca e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contratante: Prefeitura de Santa Branca. Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto Lei nº 509, de 20 de março de 1969). Objeto: Prorroga o Contrato origem por mais 12 meses, passando a vigorar a partir de 05/02/2022 até 05/02/2023. Proc. nº 333/2022. Data assinatura: 04/02/2022. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Processo Nº 700/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para manutenção e zeladoria do município de Santa Branca. Data da realização: 09/03/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 21/02/2022 ao dia 09/03/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 09/03/2022 a partir das 9h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Edital de Pregão Eletrônico (Registro de preços) nº 11/2022 – Processo Nº 708/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo destinados a operação do aparelho de raio-x pelo período estimado de doze meses. Data da realização: 10/03/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 21/02/2022 ao dia 10/03/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 10/03/2022 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE CONVÊNIO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Conveniada: Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira”

Objeto do Convênio: Desenvolvimento de ações para enfrentamento da emergência do Covid-19 na Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Hospitalar

Objeto do Termo Aditivo: manutenção da equipe de prestadores de serviços e atendimento das despesas com medicamentos e materiais da Unidade de Pronto Atendimento, de forma a atender a demanda ainda existente dos casos de COVID-19 Valor: R\$ 118.012,54 Assinatura: 13/01/2022 Vigência: 14/01/2022 a 14/02/2022 RESUMO DE CONVÊNIO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras Conveniada: Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel Juca Ferreira”

Objeto do Convênio: Atendimento de urgência e emergência – Pronto Socorro - a toda população do município, compreendendo assistência médica e medicamentosa, plantão emergencial, sobreaviso de especialidades e plantão à distância através de escalas,

Objeto do Termo Aditivo: ajustar o valor do custeio para atender ao acréscimo das despesas com funcionários que atuam no serviço de Pronto Atendimento e com a Coordenação da Escala de Ginecologia e Obstetria Valor: R\$ 35.000,00 Assinatura: 08/02/2022 Vigência: 08/02/2022 a 07/03/2022

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Retificação do Edital – Pregão Eletrônico No extrato de Publicação de Edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de climatização para unidade do Poupa Tempo no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, incluindo fornecimento de materiais e instalação, publicado no Diário Oficial à página 219, na data de 18 de fevereiro de 2022, fica retificado o número do Pregão Eletrônico:

Onde lê-se: - Pregão Eletrônico 69/2021. Leia-se: - Pregão Eletrônico 04/2022. Os demais itens permanecem inalterados. Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2022. Cesar Augusto Pereira de Souza Pregoeiro Retificação do Edital – Pregão Eletrônico 69/2021 A prefeitura municipal de Santa Cruz do Rio Pardo informa que no Edital do Pregão Eletrônico 69/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis nos veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos oficiais para os órgãos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e para o Corpo de Bombeiros do Município, com disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, fica retificado o valor estimado para a contratação de modo que o valor correto a ser considerado é de R\$ 1.996.816,32 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), informamos que o novo edital estará disponível no site da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, bem como na Plataforma BLL e com a presente retificação o certame será realizado no dia 08 de março de 2022 às 09 h30 min. Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2022. Cesar Augusto Pereira de Souza Pregoeiro

SANTA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.364/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022 às 09H00. O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônicos:www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO PREGOEIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2022 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos:www.bbmmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail:licitacao@santaisabel.sp.gov.br. ÉLIDA A. ARAUJO PREGOEIRA

SANTA ROSA DO VITERBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO VITERBO

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 10/22-LOCAÇÃO DE UM TRATOR COM LAMINA E RODAGEM COM POTENCIA MINIMA DE 125HP E 95 KW Data início : 10/03/22 às 8h horário de Brasília Endereço Eletrônico: BLLcompras.com O Edital na íntegra, está disponível na página do Município de Santa Rosa de Viterbo- www.santarosa.sp.gov.br no link licitação . Informações pelo telefone (16) 3954 8802 Santa Rosa de Viterbo, 18/02/2022 Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 09/22-aquisição parcelada de material de limpeza, e higienização, materiais químicos, acondicionament o, embalagem, copa e cozinha pelo período de 12 (doze) meses Data início : 08/03/22 às 8h horário de Brasília Endereço Eletrônico: BLLcompras.com O Edital na íntegra, está disponível na página do Município de Santa Rosa de Viterbo- www.santarosa.sp.gov.br no link licitação . Informações pelo telefone (16) 3954 8802 Santa Rosa de Viterbo, 18/02/2022 Omar Nagib Moussa - Prefeito Municipal

SANTANA DA PONTE PENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 101/2021 LUCIANA ALICE CHIAPARINI, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021 – Processo nº 101/2021 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. ADJUDICO as empresas: - PETERSON DE SOUZA FERRONI-ME inscrita no CNPJ (MF) 37.880.221/0001-01, PADARIA E LANCHONETE FAMILIAR LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) 29.956.959/0001-87 e JAQUELINE DA SILVA DE MATOS - 38692816850-ME inscrita no CNPJ (MF) 44.258.453/0001-98, cujo o objeto da licitação o Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, no exercício, conforme descrição no termo de referência. Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura. Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANA ALICE CHIAPARINI Pregoeira TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 101/2021 VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal desta cidade de Santana da Ponte Pensa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições. Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021 – Processo nº 101/2021 e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e pela Lei nº 9.648 de 27 maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. Assim, hei por HOMOLOGAR, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto, nos termos do art. 43, VI da mencionada Lei 8.666/93. Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura. Santana da Ponte Pensa (SP), 17 de fevereiro de 2022.

VAGNER HERNANDES Prefeito Municipal EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PROCESSO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL -031/2021 OBJETO: Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, no exercício, conforme descrição no termo de referência. DETENTOR DA ATA: PETERSON DE SOUZA FERRONI-ME CNPJ (MF) 37.880.221/0001-01 VALOR: R\$ 162.903,06 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e três reais e seis centavos) VIGÊNCIA: 12 MESES Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 17 de fevereiro de 2022.

VAGNER HERNANDES Prefeito Municipal EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PROCESSO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL -031/2021 OBJETO: Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, no exercício, conforme descrição no termo de referência. DETENTOR DA ATA: PADARIA E LANCHONETE FAMILIAR LTDA-ME CNPJ (MF) 29.956.959/0001-87 VALOR: R\$ 30.110,00 (Trinta mil e cento e dez reais) VIGÊNCIA: 12 MESES Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 17 de fevereiro de 2022.

VAGNER HERNANDES Prefeito Municipal EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 PROCESSO Nº 101/2021 PREGÃO PRESENCIAL -031/2021 OBJETO: Registro de preços de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, no exercício, conforme descrição no termo de referência. DETENTORA DA ATA: JAQUELINE DA SILVA DE MATOS- 38692816850-ME CNPJ (MF) 44.258.453/0001-98 VALOR: R\$ 18.989,20 (Dezoito mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 12 MESES Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 17 de fevereiro de 2022.

VAGNER HERNANDES Prefeito Municipal EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO Nº 106/2021 DISPENSA Nº 054/2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E A ESTRUTURA ORGÂNICA LOCAL, ALMEJANDO UMA ESTRUTURAÇÃO DOS TRABALHOS E DA OTIMIZAÇÃO DA FORÇA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DE CARREIRA OU COMISSÃO DA PREFEITURA DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP". CONTRATADA(S): CARLOS EDUARDO RANIERO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 33.161.883/0001-70 VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: até 18/02/2022 Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 18 de fevereiro de 2022.

VAGNER HERNANDES Prefeito Municipal AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 028/2022 VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, torna público que encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando a Contratação de empresa especializada para a reforma/melhoria/ampliação com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, com área total de 3.780,43 m² do “COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL”, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO Nº 101381/2021, firmado com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo /Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e este Município de Santana da Ponte Pensa/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br; com a entrega dos envelopes diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões na Seção de Licitação até o dia 15/03/2022, com início de credenciamento às 9h00 e início da Tomada de Preço no mesmo dia, após as 9h30, na Sala da Seção de Licitação. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim n.º 513 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Poder Executivo VAGNER HERNANDES Prefeito Municipal

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE ABERTURA ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL Tomada de Preços N.º 004/2022 – Proc. Adm. N.º 015/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para acompanhamento do PCAO (Plano de Controle Ambiental da Obra), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PAE (Plano de Ação de Emergência) referente à obra de Duplicação da Estrada Municipal Bela Vista, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu in albis o prazo para apresentação de recurso com relação à fase de habilitação/inabilitação, fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 02 – propostas comerciais das empresas habilitadas, a saber: 23/02/2022, às 09h00min, em sessão pública que ocorrerá no mesmo endereço mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 18 de fevereiro de 2022. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES Processo Administrativo nº 085/2022 Ref.: Ata de Registro de Preços nº 278/2021 – Pregão Eletrônico nº 120/2021

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu “in albis” o prazo para interposição de recurso para pretensão de aplicação de sanções, fica a empresa FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 92.037.480/0001-83, NOTIFICADA da aplicação das penalidades previstas art. 87 da Lei nº 8.666/93, em razão das irregularidades dos produtos entregues (faldas), conforme apontamentos e relatórios da Secretaria Municipal de Controle Interno, constantes no processo administrativo nº 085/2022, sendo multa no valor total de R\$ 3.787,00 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais), e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, pela gravidade da falta cometida.

O pagamento da multa deverá ser efetuado na conta da Prefeitura (informações através do telefone (11) 4622-7539 - Edson), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de inscrição do correspondente valor em dívida ativa e posterior execução judicial.

Para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa, se assim desejar, deverá protocolar sua manifestação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação publicada no DOE-SP.

Santana de Parnaíba, 17 de fevereiro de 2022. Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 017/2022 – Proc. Adm. nº. 039/2022 Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de COLCHÕES E TRAVESEIROS para utilização nas Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Considerando o julgamento da impugnação interposta, assim como da consolidação da resposta ao pedido de esclarecimento, que serão disponibilizados a todos na segunda-feira, 21/02/2022, e do edital retificado onde se unificam todos os entendimentos e correções necessárias ao instrumento convocatório, republica-se o presente certame.

Do Edital: O edital completo retificado e republicado poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 21/02/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba empresas, serviços, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 08/03/2022, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 18 de fevereiro de 2022. ORDENADOR DE PREGÃO

SANTO ANDRÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 6351/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2021. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. VENCEDOR: TOTALCAD TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA VALOR: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) RESULTADO: HOMOLOGADO. Câmara Municipal de Santo André, 18 de fevereiro de 2022, 468º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Pregoeira

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 024/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, I, §3º da Lei 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE BIOGESTOR NO PS MACHADINHO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. cujo pedido de compra será emitido em favor das seguintes empresas: AGUINALDO FRANCISCO VENTURA 22640137883, inscrita no CNPJ º 27.786.942/0001-01, no valor total de R\$ 18.856,91 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis

reais e noventa e um centavos).Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
ANDERSON JOSÉ MENDONÇA.
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.1928/2021 – CP.10.032/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO PÉROLA LOCALIZADO NO BAIRRO ASSUNÇÃO, RUA ESTOCOLMO, NESTE MUNICÍPIO. – Transcorrido o prazo recursal sem que houvesse a interposição de recursos, fica designada a data de 22/02/2022 às 10 horas, para abertura do envelope “B” - Proposta Comercial das licitantes habilitadas, que dar-se-á no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, sito Av. Kennedy, nº 1.100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, ocasião em que as empresas inabilitadas poderão retirar seus envelopes. – S. B. Campo, em 18 de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.1929/2021 – CP.10.033/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO FERRAZÓPOLIS LOCALIZADO NA RUA BELA COR, NESTE MUNICÍPIO. – Transcorrido o prazo recursal sem que houvesse a interposição de recursos, fica designada a data de 22/02/2022 às 15 horas, para abertura do envelope “B” - Proposta Comercial das licitantes habilitadas, que dar-se-á no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, sito Av. Kennedy, nº 1.100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, ocasião em que as empresas inabilitadas poderão retirar seus envelopes. – S. B. Campo, em 18 de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.2110/2021 – CP.10.039/2021 CONTRATAÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO PAC MANANCAIS – ETAPA 3, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO PAC MANANCAIS – ETAPA 6 E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – FASE DE PROPOSTA COMERCIAL – A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação nº 40/2022, deliberou por: 1) DESCLASSIFICAR a licitante RODOSERV ENGENHARIA LTDA; 2) CLASSIFICAR as demais licitantes, quais sejam: 1º TETO CONSTRUTORA S/; 2ª CONSTRUDAHER CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3ª FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. – S. B. Campo, em 18 de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.481/2021 – CP.10.017/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A GESTÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DAS OBRAS DE “DESCONTAMINAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E DE REDES COLETO-RAS DE ESGOTOS DOS BAIRROS JARDIM DAS OLIVEIRAS I, II E III, JARDIM DIANA E JARDIM NOVA PATENTE – SÃO BERNARDO DO CAMPO – FASE DE PROPOSTA COMERCIAL E PONTUAÇÃO FINAL - A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação nº 42/2022, deliberou por ACOLHER a manifestação do d. GST conforme segue: 1) CLASSIFICAR e concluir pela seguinte pontuação final e classificação das empresas participantes: 1º CONSÓRCIO DESCONTAMINA SBC (Composto pelas empresas LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA) – 85,72 pontos; 2º CONSÓRCIO SUPERVISOR JARDINS (Composto pelas empresas EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; TPF ENGENHARIA LTDA; PRIME ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA) – 85,50 pontos; 3) DECLARAR VENCEDOR: CONSÓRCIO DESCONTAMINA SBC (Composto pelas empresas LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CONAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA); – VALOR: R\$ 8.137.343,79 – PRAZO: 36 (trinta e seis) meses. – S. B. Campo, em 18 de fevereiro de 2022.

ANEXO 1 - AVISO DE LICITAÇÃO
Data: 18/02/2022
Contrato de Empréstimo n o 3400/OC-BR
Edital de LPN Nº 001/2022.0 001/2022
1. O Município de São Bernardo do Campo solicitou um empréstimo ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco no montante de US\$ 118,100,000.00 (cento e dezoito milhões e cem mil dólares) para o financiamento do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para execução das obras do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – AD – Alvarenga III. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos do Brasil.

2. O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Saúde, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a contratação de empresa que irá construir o CENTRO DE ATENÇÃO PSICÓSSOCIAL DO BAIRRO ALVARENGA – CAPS AD ALVARENGA.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser obtidos no site da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo: www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao ou dirigir-se ao balcão de Expediente do Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1 no endereço: Avenida Kennedy, 1100 – Bairro Anchieta CEP: 09726-253 - São Bernardo do Campo, SP, de 2º a 6º feira, das 08 às 17 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável ou pen drive.

4. As propostas deverão ser entregues no endereço que consta no Edital até às 10:00 horas do dia 24/03/2022 acompanhadas de Garantia de Proposta para licitar, no valor de R\$ 58.582,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), e serão abertas imediatamente após o encerramento do prazo de entrega, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE.126/2022 – PEC.00297/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA - Abertura do Pregão em 08/03/2022 às 09:00 horas

PE.128/2022 – PEC.00365/2022 – FITA LTO 7 E ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS - Abertura do Pregão em 09/03/2022 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.Telefones (11) 2630-5499/5498/5500/5495

SÃO CAETANO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: Processo nº 12295/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Oferta de Compra nº - OC 863600801002021OC00065 – Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos para Atender Mandado Judicial II.

DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: INTERLAB FARMACÉUTICA

LTD.A. – CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40 – Item 05 – Valor Unitário R\$ 2,38; Item 12 – Valor Unitário R\$ 1.19; Item 34 – Valor Unitário R\$ 1,27; Item 35 –Valor Unitário R\$ 0,57; Item 37 –Valor Unitário R\$ 1,26; Item 40 –Valor Unitário R\$ 0,47; Item 41 – Valor Unitário R\$ 2,02; Item 42 – Valor Unitário R\$ 3,62; Empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ sob o nº 04.192.876/0001-38 – Item 07 – Valor Unitário R\$ 1,0345; Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71 – Item 13 – Valor Unitário R\$ 2,15; Item 16 – Valor Unitário R\$ 0,74; para o Item 18 – Valor Unitário R\$ 2,08; Item 24 – Valor Unitário R\$ 1,10; Item 29 – Valor Unitário R\$ 1,49; Item 30 – Valor Unitário R\$ 1,55; Item 32 – Valor Unitário R\$ 2,79; Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53 – Item 21 – Valor Unitário R\$ 0,99; Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. – CNPJ sob o nº 11.260.846/0001-87 – Item 31 – Valor Unitário R\$ 636,03; Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA. – CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50 – Item 38 – Valor Unitário R\$ 5,1270; Item 39 – Valor Unitário R\$ 5,1270; Item 43 – Valor Unitário R\$ 7,9870. Os itens 20, 25, 27 e 28 restaram FRACASSADOS. Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 33, 36, 44, 45 e 46 restaram DESERTOS. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022”. Secretário Municipal de Governo – Jefferson Cirne da Costa – 17/02/2022. São Caetano do Sul, 18 de fevereiro de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo nº 11744/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021 – Oferta de Compra nº - OC 863600801002021OC00053 – Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Injetáveis V para Uso na Rede Hospitalar e Ambulatorial. DATA DE ABERTURA: “Fica designada para o dia 03 de março de 2022 às 10:00 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. São Caetano do Sul, 18 de fevereiro de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo nº 11741/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2021 – Oferta de Compra nº - 863600801002021OC00046 – Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Injetáveis III para Uso na Rede Hospitalar e Ambulatorial. DATA DE ABERTURA: “Fica designada para o dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, a sessão de prosseguimento da licitação em epígrafe a ser realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. São Caetano do Sul, 18 de fevereiro de 2022. Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

SÃO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 PROCESSO Nº 10400/2021
COMUNICADO DE ABERTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DO CRAS NO RESIDENCIAL ITATIAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.
COMUNICAMOS, pelo presente, a ABERTURA do Convite em epígrafe. Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00 do dia 08/03/2022. São Carlos, 18 de fevereiro de 2022.
Hicaro Alonso Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Aditamento Contratual - 1º termo aditivo ao Contrato nº 12/21 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: T A Comércio de Ferragens e Serviços de Terraplenagens EIRELI - Objeto: reajusta em 10,379% o valor do contrato de serviços de transporte com caminhões para o programa municipal de coleta seletiva, no Município, correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, acresce em 25% o valor do contrato, prorroga a vigência para 01/03/23 e estabelece para o período o valor de R\$ 203.576,02 - Data da assinatura: 16/02/22 - Processo nº 21.650/19

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO PE N.º 011/22
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.
São João da Boa Vista, 15/02/2022.
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal.
RESULTADO DO PP 004/22
Retificação de Publicação
Na publicação do DOE de 11/02/22, Executivo I, pag. 340, fica alterado o trecho:
Onde se lê:
" M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA, vencedor do item pelo respectivo valor unitário: 001 (71,00). "
Leia-se:
"ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVICOS LTDA, vencedor do item pelo respectivo valor unitário: 001 (71,00). "
JULIANA DIAS MARTINELLI - Pregoeira
RESULTADO DO PE 011/22
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público o resultado do certame supra.
GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME, vencedor dos itens pelos respectivos valores unitários: 001 (500,00), 002 (750,00), 003 (1083,00) e 004 (1100,00).
BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, vencedor do item pelo respectivo valor unitário: 005 (985,00).
SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI EPP, vencedor do item pelo respectivo valor unitário: 006 (1800,00).
VERÔNICA DE FREITAS VALENTE - Pregoeira

SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022
PROC. ADM. n.º 0118/2022
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS), PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO e AMOSTRAS: dia 09/ MARÇO/2022 – ÀS 09h00. Após o Credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes de proposta, a sessão será suspensa para Cadastramento dos Preços e Análise das

Amostrs apresentadas. No dia 10 de Março de 2022 às 09h00 a sessão será reaberta para o regular prosseguimento do certame.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimدابarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 18 de fevereiro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 0003/2022 - UASG 987091
Processo nº. 8003/2021. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 24. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 21/02/2021 no Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.saojosedabela.vista.sp.gov.br ou www.gov.br/compras.
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 654/2021 – Processo n.º 14.839/2021

Objeto: Aquisição de manequins de simulação para núcleo de Educação em urgência. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on-line com início dia 09/12/2021, sendo adjudicado os itens às empresas declaradas vencedoras: BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME (itens: 1, 2); LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (itens: 4, 6, 7). Os itens 3 e 5 foram declarados fracassados. Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no “Portal de Compras – Sandra Cristina Dourado Neves Saeki - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Aldenis Albaneze Borim - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMO-LOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 26/2022 – Processo n.º 1246/2022

Objeto: Aquisição de equipamento de informática (tablet) para os agentes fiscais de posturas. Secretaria Municipal de Serviços Gerais. Sessão pública realizada on-line com início dia 09/12/2021, sendo adjudicado o item à empresa declarada vencedora: BELA BELI STORE LTDA (item 1). Não houve manifestação de intenção de recurso. A integra da sessão está disponível no “Portal de Compras – Celia Candida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Ulisses Ramalho de Almeida - Secretário Municipal de Serviços gerais.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – PROCESSO Nº 1296/2022.

Objeto: Aquisição de Cadeira Oftalmológica para equipar o Hospital Municipal da Zona Norte. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 23/02/2022 às 9h00 para continuidade dos trabalhos – Sandra Cristina Dourado Neves Saeki - Pregoeira.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – PROCESSO Nº 1262/2022.

Objeto: Aquisição de Lavadora Ultrassônica para o Hospital Municipal da Zona Norte. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 23/02/2022 às 10h30 para continuidade dos trabalhos – Sandra Cristina Dourado Neves Saeki - Pregoeira.

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 18/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 22/02/2022 às 11h00 para continuidade dos trabalhos – Adriana Tápparo - Pregoeira.

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: PZ CASTELLO EPP
EMPENHO 3416/22

Notifico o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
CONTRATADA: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A
EMPENHO 12725/21
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
EMPENHO 12722/21

Notifico os representantes legais das contratadas, para substituir imediatamente, a contar do recebimento desta, a quantidade descrita referente aos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: DENTAL PRIME PROD ODONT MEDICOS HOSPIT EIRELI ME
EMPENHOS 2303/22, 2379/22 E 2395/22

Considerando recebimento da defesa da empresa, bem como análise e INDEFERIMENTO do setor responsável, notifico derradeiramente o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
EMPENHO 2279/22

Considerando recebimento parcial do empenho, notifico derradeiramente o representante legal da contratada, para

entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
CONTRATADA: L F GONÇALVES JUNIOR TINTAS ME
EMPENHO 4330/21

Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, DECIDO: Com fundamento no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, cc. com a cláus. 6ª, item 6.2, I do contrato, aplico-lhe ao descumprimento contratual, multa de 0,8% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa ou efetivar a entrega total dos itens. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravado da penalização. SMS ALDENIS BORIM.

COMUNICADO
CONTRATADA: TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
EMPENHO 25169/21

Considerando que até o momento não foi regularizada a entrega total do empenho supramencionado, DECIDO: Com fundamento no Art. 87, II da Lei nº 8.666/93, cc. com a cláus. 6ª, item 6.2, I do contrato, aplico-lhe ao descumprimento contratual, multa de 0,6% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentar defesa ou efetivar a entrega total dos itens. A inércia e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravado da penalização. SMS ALDENIS BORIM.

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 17/2021; Contrato nº INL/0004/22
Contratada: Companhia Brasileira De Cartuchos

Objeto: Aquisição de 48.000 unidades de munições 40SW TREINA EOPP 180 GR NTA A para uso no treinamento da guarda municipal, conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas nas páginas 08-11 e Proposta de Preços, página 12 do processo. Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança. SMTTS – Amaury Fernandes. Prazo de vigência: 12 meses – Valor Total 267.840,00.

EXTRATO DE CONTRATO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 746/2021
Objeto: Aquisição de Sensor Enlite - SMS – Aldenis A. Borim
Credor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – Empenho nº 3428/2022 – R\$319.680,00

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2021
CONTRATO Nº COC/0004/22
CONTRATADA: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Vila Diniz – SMO – Israel Cestari Júnior - Prazo de vigência: 135 dias – Valor Total R\$251.561,10

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
CONTRATO nº PRE/0017/22
CONTRATADA: CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de feijão cariquinho- Item 1 e 2 - SMAA – Antonio Pedro Pezzuto Junior - Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$797.500,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2021
ATA Nº 0183/22
CONTRATADA: CACIQUE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos homeopáticos – Valores Unitários – Item 1 – R\$9,00; Item 2 - R\$10,00; Item 3 – R\$10,50 – SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2021
ATA Nº 0184/22
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME – Valores Unitários – Item 1 – R\$0,066; Item 3 - R\$3,000; Item 22 – R\$4,340 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2021
ATA Nº 0185/22
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMA-CEUTICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME – Valores Unitários – Item 9 – R\$12,000; Item 14 - R\$11,200; Item 17 – R\$47,000- Item 23– R\$7,700; Item 29 – R\$9,000 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/2021
ATA Nº 0186/22
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos REMUME – Valor Unitário – Item 5– R\$75.000,00 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 757/2021
ATA Nº 0187/22
CONTRATADA: BELA BELI STORE LTDA
OBJETO: Fornecimento de televisores e suporte para TV – Valores Unitários – Item 3 – R\$1.494,99; Item 4 – 3.089,99 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA Nº 0188/22
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de ações judiciais – Valores Unitários – Item 15 – R\$118,180; Item 16 – 118,180; Item 20 – R\$5,440 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA Nº 0189/22
CONTRATADA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de ações judiciais – Valor Unitário – Item 13 – R\$1.329,000 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA Nº 0190/22
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIB DE PRODUTOS HOSPI-TALARES E ONCOLOGICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de ações judiciais – Valores Unitários – Item 1 – R\$252,230; Item 5 – R\$2,010; Item 18 – R\$0,650 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA Nº 0191/22
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTR DE MEDICAMEN-TOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de ações judiciais – Valores Unitários – Item 9 – R\$0,155; Item 14 – R\$80,890 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA Nº 0192/22
CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDI-COS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Fornecimento de medicamentos de ações judiciais – Valor Unitário – Item 6 – R\$7,987 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.

ERRATA
Publicação do dia 16.02.2022 ref. ATA 0179/22
Onde se lê: PREGÃO ELETRONICO 727/2022
Leia-se: PREGÃO ELETRONICO 727/2021
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º71/2022, processo 1518/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de madeiras (sarrafos, ripas, terças e caibros).
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento..
O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 10/03/2022. às 8h30min e abertura a partir das 8h32min.
O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras
LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º74/2022, processo 1548/2022 objetivando Aquisição de carros para transportes/funcional para equipar o hospital da Zona Norte.
Secretaria Municipal de Saúde.
O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 09/03/2022. às 8h30min e abertura a partir das 8h32min.
O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico nº 357/20 – Contrato PRE/0138/20
Contratada: José Luiz Garcia Vieira Eireli Me
Nos termos da cláus.3ª, Item 3.4 fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado na ordem de 10,73849% correspondente ao IPCA-IBGE apurado no período de Dez/20 a Nov/21.
SMEL – Fábio F. d. Marcondes
EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Dispensa por limite – Contrato DPL/0012/21
Contratada: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais um período de 12 meses o contratado supramencionado. SMS

EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 10/2022 – Processo n.º 112/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de botinas de segurança para uso dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias.
Secretaria Municipal de Saúde.
O presente certame restou fracassado, tendo em vista que o preço final alcançado no lote 01 ficou acima da estimativa inicial do edital, não representando vantagem para a Administração.
Mariana C Pedroso Fernandes- pregoeira
EXTRATO
EXTRATO DA SESSÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 42/2022 – Processo n.º 1303/2022
Objeto: Aquisição de microscópio cirúrgico oftálmico para o Hospital Municipal da Zona Norte.
Secretaria Municipal de Saúde.

O presente certame restou fracassado, tendo em vista que o preço final alcançado no item 01 ficou acima da estimativa inicial do edital, não representando vantagem para a Administração.
Celia Candida Faria- pregoeira

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 020/SGAF/2022
Objeto: Locação de máquina escavadeira hidráulica sobre esteira.
Abertura: 07/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 022/SGAF/2022
Objeto: Aquisição de material esportivo para academia.
Abertura: 09/03/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 024/SGAF/2022
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
Abertura: 10/03/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 025/SGAF/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Abertura: 08/03/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 028/SGAF/2022
Objeto: Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor.
Abertura: 07/03/2022 às 14h00. // Pregão Eletrônico 029/SGAF/2022
Objeto: Aquisição de veículo utilitário zero km.
Aber-tura: 08/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 031/SGAF/2022
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cabos elétricos.
Abertura: 09/03/2022 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 190/SGAF/2021
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios.
Reabertura: 07/03/2022 às 08h30.

Julgamento de habilitação: Tomada de Preços 003/SGAF/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de revitalização da praça de esportes Luis Soares dos Santos – Vila Sinhá.
Empresas inabilitadas: não houve.
Empresa habilitada: GBVT Engenharia e Construções Ltda.
Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior:
Concorrência Pública 018/SGAF/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de escola de ensino fundamental - EMEF do Jardim Bandeirantes.
Adjudicada e Homologada em: 18/02/2022, em favor da empresa Construtora Costa Júnior Ltda – EPP. // Pregão Eletrônico 307/SGAF/2021
Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de plantas ornamentais.
Homologada em: 17/02/2022. // Pregão Eletrônico 309/SGAF/2021
Objeto: Aquisição de livros.
Homologada em: 14/02/2022. // Pregão Eletrônico 002/SGAF/2022
Objeto: Aquisição de tabela oficial para basquete.
Homologada em: 17/02/2022.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.
José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais.
Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Abertura de envelopes propostas: Tomada de Preços 001/SGAF/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra na Praça Riuiji Kojima.
A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação será no dia: 23/02/2022 às 09h00.

Julgamento de propostas: Convite 007/SGAF/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para fornecimento e instalação de painéis que vão compor a fachada da Cidade da Educação em São José Dos Campos.
Empresa classificada em 1º Lugar: FF LOGG Serviços e Comércio Ltda – ME.
Empresas desclassificadas: A.M.G Cazanova Serviços: por não atender ao item 3.2.2.7 do Edital; F & C Comércio e Assessoria Administrativa Ltda: por não atender ao item 3.2.2.8 do Edital.
Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00.
José Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais.
Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 062/SS/2022.
Objeto: Aquisição de Medicamento - Trifluridina - Ação Judicial.
Abertura em 08/03/2022 às 08h30.// PE 058/SS/2022.
Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares.
Abertura em 09/03/2022 às 08h30.// PE 065/SS/2022.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Divisória.
Abertura em 09/03/2022 às 13h30.

Edital de credenciamento: CR 002/SS/2022.
Objeto: Credenciamento de Empresas Especializadas em Realização de Exames – Polissonografia.
Abertura em 21/02/2022 às 09h.

Licitação homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 330/SS/2021.
Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XLV, nos lotes: 02, 07 à 10, 12, 13, 15 e 16.
Homologada em 18/02/2022.// PE 006/SS/2022.
Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo I, nos lotes: 04 à 07, 09, 13 e 15 .
Homologada em 18/02/2022.// PE 327/SS/2021.
Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo IX, nos lotes 2 a 6, 12 a 14, 16 a 18, 21 e 23.
Homologada em 18/02/2022.

Prorrogação de credenciamentos: CR 001/SS/2019
Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Atendimento em Odontologia, por 12 meses a partir de 20/02/2022.
Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses. // CR 002/SS/2018
Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista, Médico da Família e Comunidade e Pediatra, por 12 meses a partir de 20/02/2022.
Informamos a prorrogação para recebimento de envelopes pelo prazo de 03 meses.
Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial.
Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.
Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
Processo de Execução Contratual nº 13.105/2019
Concorrência nº 01/2019 – Processo Licitatório nº 2.142/2019
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula III – Do Valor e das Condições de Pagamento do Contrato 10/2019, permitindo que as parcelas mensais deste contrato sejam divididas em duas parcelas, uma correspondente aos serviços executados diretamente pela Contratada e outra correspondente aos serviços intermediados pela Contratada, hipótese em que os prazos de recebimento e pagamento correrão individualmente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10-010312001.2001-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros consignadas no exercício de 2022.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Não há alteração do valor.
CONTRATADA: Mestra Comunicação Ltda., inscrito no CNPJ nº 08.737.006/0001-58.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
ASSINA PELA CONTRATADA: Seigi Yamauchi, CPF: 183.803.758-66, Diretor Geral.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Boccatto e Silva, CPF 220.181.068-05, Secretário Diretor-Geral.
RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Gustavo Zorzetto Neri, Chefe de Seção de Contratos.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Abertura TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022, cujo objeto é Implantação de Quadra Poliesportiva.
O edital em inteiro teor deverá ser retirado no site www.saolourencodaserra.sp.gov.br.
A abertura da sessão se dará no dia 17/03/2022 às 10:00 horas na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro – São Lourenço da Serra.
Mais informações no e-mail licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, e nos telefones (11) 4687-2700.
São Lourenço da Serra, 18 de Fevereiro de 2021.
Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO.
A P.M. de S.L.do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº06/2022 - Edital Nº 017/2022, Proc. Adm. Nº 017/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRA BRITADA 1, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da realização: 08/03/2022 às 09h00 início do credenciamento.
Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L. do Paraitinga/SP.
Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 20/2022 – Processo Administrativo n.º 476/2022 que tem como objeto a aquisição de gabaritos para pintura viária.
Início do recebimento das propostas: 22 de fevereiro de 2022 às 08:00.
Fim do recebimento das propostas: 08 de março de 2022 às 08:00.
Abertura e exame das propostas: dia 08 de março de 2022 às 08:30.
O edital completo encontra-se disponível em https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1.
São Manuel, 18 de fevereiro de 2022.
Ricardo Salaro Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 6398/2019 – Pregão Presencial nº: 23/2020 – Contrato Aditado: 14/2020 – 2º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90.
Contratada: MARÍLIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. CNPJ/MF: 31.039.675/0001-78.
Objeto: Termo Aditivo para renovação do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção dos semáforos, com fornecimento de todo material necessário.
Prazo: 01/03/2022 a 28/02/2023.
Valor Total: R\$ 67.473,00.

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de toners e cartuchos de tintas compatíveis com as impressoras da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Data da Adjudicação: 18 de janeiro de 2022
Data da Homologação: 15 de fevereiro de 2022

Empresas vencedoras:
1 - ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, R\$ 6.971,30 - Item: 9, 25, 27, 28, 29, 36, 37;
2- THIAGO MARTINS DOS SANTOS-ME, com o valor de R\$ 13.327,00 - Item: 3, 4, 17, 19, 24, 35;
3- EMERSON LUIZ DA SILVA ME, com o valor de R\$ 8.525,25 - Item: 5, 6, 7, 8, 23, 30, 42, 43, 44, 45;
4- YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, com o valor de R\$ 1.260,00 - Item: 10;
5 - JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS, com o valor de R\$ 13.998,10) - Item: 1, 2, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 41
Itens Fracassados:
20 - CARTUCHO JATO DE TINTA 93 COLORIDO COMPATIVEL
21 - CARTUCHO JATO DE TINTA 21 PRETO COMPATIVEL
Valor Total da Licitação: R\$ 44.081,65 quarenta e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700.

Sítio eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br
Município de São Pedro do Turvo, 15 de fevereiro de 2022
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de programa de estágio de estudantes, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Período: 12 meses.
Em 17/02/2022 o Senhor Prefeito resolveu Aprovar e Ratificar os atos de contratação da empresa: CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, pelo valor de R\$ 24.000,00; nos termos do art. 24, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Pregão Eletrônico nº 176/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de carnês dos tributos de iptu, issqn fixo, taxa de licença de funcionamento e taxa de fiscalização de anúncio para o Departamento de Finanças.
Em 07/02/2022 o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 07/02/2022 o Sr. Prefeito homologou os itens 001 ao 004 à empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, pelo valor total de R\$ 20.000,00.

- INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 – Aquisição de materiais médico-hospitalares – Insumos para bomba de Insulina – Processos Judiciais.
Em 11/02/2022, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação da empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 100.919,00.
Nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2022 – Contrato nº 007/2022 – OBJETO: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de profissional médico psiquiatra para atendimento aos usuários do SUS do município de São Roque- Contratada: GH ERVIÇOS LTDA. Assinatura: 31/01/2022 – Vigência: 180 dias.

- EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa de Licitação nº 001/2022 – Contrato nº 014/2022- Objeto: Contratação de organização social para gerenciamento e operacionalização hospitalar no município de São Roque, pelo período de 12 meses, sendo 10 meses para o ano de 2022 e 02 meses para o ano de 2023.
Centro De Estudo E Pesquisas Dr João Amorim – Valor: R\$ 40.394.685,08 (quarenta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), Assinatura: 10/02/2022 - Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial nº 027/2018 – Contrato nº 048/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, com fornecimento de equipamentos, materiais, manutenção e recursos humanos necessários para a realização dos exames - Contratada: K & J LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - Valor Total R\$ 199.056,00. Assinatura: 16/02/2022

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019 - Contrato nº 087/2019 – Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana e Estrada da Cefri - Fase 1, no Município de São Roque/SP.
Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Valor: R\$ 156.510,25 - Assinatura: 10/02/2022 - Fundamento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2021 – Contrato nº 013/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas, caminhões e equipamentos, para execuções de serviços de recuperação de estradas e logradouros públicos, remoções e movimentações de terra e entulhos, e transporte de equipamentos, com operador e combustível.
Contratada: Comercial ECOMIX Eireli. Assinatura: 11/02/2022 – Vigência: 12 meses.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº. 14.921/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A COMPRA FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BÁSICO E NECESSÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DOS PRÉDIOS, VIAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
DETENTORA: BASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME- LOTES: (1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39 E 40). VALOR R\$ 8.631.140,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2022
DETENTORA: C.B.T.S COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - LOTE: (52, 53, 54, 57, 58, 59 E 60).

VALOR R\$ 1.122.995,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
DETENTORA: VMP MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - LOTES: (2, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 32, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 E 50).

VALOR R\$ 6.956.130,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E TRINTA REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
DETENTORA: PERSONAL PRIME CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI - LOTES: (51, 55 E 56).

VALOR R\$ 567.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
DETENTORA: LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERILA PARA CONSTRUÇÃO LTDA - LOTES: (18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30).

VALOR R\$ 5.304.097,50 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL E NOVENTA E SETE REAIS).

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Extrato de Aditamento de Contrato Particular De Prestação de Serviço.
Aditamento : nº 002/2022 sétimo termo aditivo ao contrato nº 010/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO da Grama -SP.

Contratada : VEROCHECKE refeições LTDA.
Objeto: estende o benefício de auxílio alimentação para a estagiária BEATRIZ MOUSSI BERTOLETI.

Valor: R\$ 2.673,79 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

Vigência: 18/02/2022 a 30/09/2022.

Modalidade: Carta Convite.

São Sebastião da Grama, 18 de fevereiro de 2022.

VANDER LUCIO PEIXOTO
Presidente

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO.
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021

OBJETO: contratação de empresa com profissionais qualificados e treinados, tendo como objetivo o esporte educativo (futebol de campo), para a pratica e desenvolvimento escolar e motor de crianças, conforme termo de referência e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade CONVITE N.º 002/2021 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo este compatível com as planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa: KLEVERSON MARQUES DA SILVA ME, CNPJ nº 04.959.947/0001-85; pelo valor total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP homologa e adjudica o objeto em favor da empresa: KLEVERSON MARQUES DA SILVA ME, CNPJ nº 04.959.947/0001-85; pelo valor total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, n.º 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202.
São Simão/SP, 18 de fevereiro de 2022.
Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 099/2018

PROCESSO N.º 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP.
Contratado: HIPER AMBIENTAL EIRELI EPP.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Prazo do aditivo: 19/02/2022 à 19/02/2023.
Data: 18/02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção, tendas, gerador de energia e fechamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos.
O recebimento das propostas será a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 09 de março de 2022 às 08:30h.
A abertura da disputa será às 09:00h do dia 09 de março de 2022.
O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br.
Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação necessárias para atender as necessidades do departamento municipal de cultura para a realização de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas neste termo de referência.
O recebimento das propostas será a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:00h e o encerramento do recebimento será dia 09 de março de 2022 às 13:30h.
A abertura da disputa será às 14:00h do dia 09 de março de 2022.
O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.saosimao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas feiras, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, à Rua Rodolfo Miranda, n.º 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br.
Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI N.º 20/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos milreais), suplementar às dotações do orçamento vigente.

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º suplementará às seguintes dotações:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – LEGISLATIVA
01.0

Thiago Alexandre da Silva
Presidente
Carlos Eduardo de Jesus Oliveira
1.º Secretário
Rodrigo Aparecido Félix
2.º Secretário

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BAIAS DE INFORMATICA COM 3 LUGARES. DATA: 07/03/2022 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE TATAME EVA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 07/03/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS E LOUSAS ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. DATA: 08/03/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21/02/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidro-mineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 18 de Fevereiro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MADEIRAS. Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão: Julgo o presente certame FRACASSADO. Serra Negra, 18 de Fevereiro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 032/2022
EDITAL Nº 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de março de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3987-9897 e 3987-9883. Serrana, 18 de fevereiro de 2022. Leonardo Caressato Capiteli-Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: TAURUS ARMAS S/A, em relação ao item 01, KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, em relação ao item 02.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2022.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022, às 09h00.

Nº 017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK OU SIG E CESTAS BÁSICAS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022, às 09h00.

Nº 018/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E MATERIAL DE PREMIAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022, às 14h00.

Os Editais estão disponíveis no site www.sertaozinho.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2022.

Ricardo Alexandre de Cirqueira
Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos
CHAMAMENTO PÚBLICO SMS 001/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA DE PATOLOGIA E CITOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 14/03/2022, para entrega dos envelopes.

O Chamamento Público supra será realizado na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3005

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 18 de fevereiro de 2022.

Maria Soraia Ameixoeiro Stella
Secretária Municipal de Saúde
Ricardo Alexandre de Cirqueira
Diretor do Departamento de Políticas de Suprimentos

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública 015/2021 - Processo CPL 294/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA RUA PEREIRA DA FONSECA E RECUPERAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO ASFALTICA NA RUA PROFº FRANCO DE ALMEIDA FILHO (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL) – REABERTURA. Abertura dia 23/03/2022, às 09h30. Edital gratuito

disponível no site: https://bit.ly/3pX3Wnd e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 e 2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041, 1º andar, na Divisão de Licitações. Sorocaba, 18 de fevereiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado o Credenciamento nº 03/2021 - Processo nº 964/2021, destinado ao credenciamento de leiloeiros oficiais para o SAAE de Sorocaba. Comunica que está disponível no site da Autarquia (www.saaesorocaba.com.br), em Licitações Concluídas \> Credenciamento, o Termo de Credenciamento com a ordem classificatória dos Leiloeiros conforme subitem 7.17 do certame supra. Comunica também que conforme item 10.1 do edital, sempre que houver necessidade, o SAAE, respeitando a ordem classificatória (sorteio), convocará o Leiloeiro para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareça para assinar o contrato. Cumpre ressaltar que caso o mesmo não compareça, poderá incidir as sanções de acordo com o item 9 do edital e subitens. Informações pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Julio, 255 no Setor de Licitações. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2022. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães – Diretor Geral.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021 - ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras adjudica o objeto da Licitação nº 086/2021, à empresa: Justa Construtora Eireli ME e homologa o procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada para execução de ponte de transposição de córrego – estrada municipal Mineko Ito – Jardim Dulce – Nova Veneza – Convênio Estadual nº 100140/2020 para que produza os devidos efeitos legais.

SUMARE, 18 de fevereiro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETARIA - SMARH

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2021 – REFORMA UBS JARDIM VITÓRIA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos HOMOLOGOU a classificação proferida e ADJUDICOU o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS à empresa JB SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, com o valor global de R\$ 653.034,07 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trinta e quatro reais e sete centavos).

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANEJO DE RESÍDUOS DA SAÚDE E DESTINAÇÃO FINAL COM REAPROVEITAMENTO ENERGÉTICO E APOIO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer Presidente da Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, o referido pedido de impugnação FOI ACOLHIDO como tempestivo, para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO ARAKAKI – Presidente da Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano.

TABAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Aviso de Licitação
Processo nº 023/2022 - Pregão Presencial nº. 007/2022 (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022, do tipo “menor preço por lote”. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. Credenciamento às 09h30min do dia 11/03/2022 e início da sessão às 09h45min do mesmo dia, no Setor de Licitações, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, no Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 18 de fevereiro de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação
Processo nº 024/2022 - Pregão Presencial nº. 008/2022 (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2022, do tipo “menor preço por item”. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12 (doze) meses. Credenciamento às 09h30min do dia 14/03/2022 e início da sessão às 09h45min do mesmo dia, no Setor de Licitações, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 817 - Centro, no Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 18 de fevereiro de 2022. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
EDITAL Nº 007/2022

Objeto: Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), recursos da Emenda Parlamentar ref. a Proposta nº11857.715000/1210-04, conforme pedido da Diretoria de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

A Pregoeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica para os devidos fins e efeitos de direito que o certame em epígrafe restou DESERTO.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Comunicado.

Tabatinga/SP, 18 de fevereiro de 2022.

Célia Regina Gardim
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
EDITAL Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dário Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Dário Rodrigues Louzada, 338, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 09 de março de 2022, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 15 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
EDITAL Nº 013/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dário Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Carnes e embutidos para manutenção da alimentação escolar das Creches e Escolas do Município, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Dário Rodrigues Louzada, 338, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 10 de março de 2022, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 16 de fevereiro de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
EDITAL Nº 014/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dário Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço GLO-BAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço para diversos setores do Município de Tabatinga/ SP, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Dário Rodrigues Louzada, nº 338, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 10 de março de 2022, até as 14h00min. Tabatinga/SP, 17 de fevereiro de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
EDITAL Nº 015/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tabatinga/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua Dário Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas em Edital completo que poderá ser obtido pelo site www.tabatinga.sp.gov.br e no setor de licitações no Município de Tabatinga/SP, localizado na Rua Dário Rodrigues Louzada, 338, Centro. Sessão de recebimento dos Envelopes para o dia 15 de março de 2022, até as 09h00min. Tabatinga/SP, 18 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Serviço de Assistência Social - CREDENCIAMENTO Nº 01/22-SAS. Processo administrativo: 3936/2022 - Objeto: Credenciamento, para entidades sem fins lucrativos, para a depender da demanda e interesse público, iniciar procedimento para celebração de Termo de Colaboração, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, nos moldes definidos pelo edital de credenciamento, compreendendo os seguintes serviços: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, residentes no Parque Pinheiros e adjacências. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze meses), iniciando-se em 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de fevereiro de 2023. O edital do credenciamento está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Wagner Luiz Eckstein – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Serviço de Assistência Social - CREDENCIAMENTO Nº 01/22-SAS. Processo administrativo: 3936/2022 - Objeto: Credenciamento, para entidades sem fins lucrativos, para a depender da demanda e interesse público, iniciar procedimento para celebração de Termo de Colaboração, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, nos moldes definidos pelo edital de credenciamento, compreendendo os seguintes serviços: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Crianças até 06 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, residentes no Parque Pinheiros e adjacências. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze meses), iniciando-se em 21 de fevereiro de 2022 e término em 21 de fevereiro de 2023. O edital do credenciamento está disponível

no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Wagner Luiz Eckstein – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania.

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Serviço de Educação- CREDENCIAMENTO Nº 01/22 - SEDUC. Processo administrativo: 5477/2022. Objeto: Credenciamento, para entidades sem fins lucrativos, para se o caso, a depender da necessidade e interesse público, iniciar o procedimento para celebração de Termo de Colaboração, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, nos moldes definidos pelo edital de credenciamento. O presente credenciamento, para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, visa atendimento nas proximidades à localidade de Área de Zoneamento ZPR2 – Jardim Trianon– conforme Mapa e Croqui – Anexo II deste Edital, em nosso município, compreendendo o seguinte serviço: A fim de ampliar a oferta de vagas escolares a partir do ano de 2022, no segmento escolar na Educação Infantil: mini maternal e maternal, em regime integral, visando atender até 200 (duzentos) alunos, para o desenvolvimento de atividade educacional e assistencial, na área de Educação Infantil, para crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses, nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Orgânica da Assistência Social, em conformidade com a Política Municipal de Educação. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze meses), iniciando-se em 21 de fevereiro de 2022 e término 21 de fevereiro de 2023. O edital do credenciamento está disponível no site: www.ts.sp.gov.br; link licitações. Taboão da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Júnior – Secretário Municipal de Administração e Wagner Luiz Eckstein – Secretário Municipal de Administração.

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TOMADA DE PREÇOS 04/2022

A Prefeitura Municipal de Tambaú torna público para conhecimento dos interessados que acha-se aberta TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para obra de construção de Alameda Turística (trecho entre as ruas Rui Barbosa e Portal dos Ipês), neste município, por meio do Convênio n.º 000199/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Tambaú/ SP. Encerramento dia 07/03/2022, a partir das 09h00min, junto à respectiva Seção de Licitações, situado na Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, Tambaú/SP. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, das 08h00min às 16h00min, ou através do telefone (19) 3673 9500. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.tambau.sp.gov.br, link Editais de Licitação. Rosana Lígia Trautvein Pontes. Coordenadora de Finanças.

TOMADA DE PREÇOS 05/2022

A Prefeitura Municipal de Tambaú torna público para conhecimento dos interessados que acha-se aberta TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de recapeamento asfáltico e de ciclofaixas em vias urbanas, neste município, por meio do Contrato de Repasse n.º 913632/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Tambaú. Encerramento dia 08/03/2022, a partir das 09h00min, junto à respectiva Seção de Licitações, situado na Praça Carlos Gomes, nº 40, centro, Tambaú/SP. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, das 08h00min às 16h00min, ou através do telefone (19) 3673 9500. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.tambau.sp.gov.br, link Editais de Licitação. Rosana Lígia Trautvein Pontes. Coordenadora de Finanças.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Tambaú informa que na publicação realizada no dia 16/02/2022 na seção I do Poder Executivo, página 276, onde se lê “Encerramento dia 05/04/2021, as 16h00min, junto à respectiva Seção de Licitações, situado na”, deveria ser o próximo parágrafo, sem o trecho supracitado. Rosana Lígia Pontes Trautvein. Coordenadora de Finanças

TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

AVISO DE ABERTURA DAS POSQUÍAS

A comissão de licitação, dando sequência aos trabalhos referentes à Concorrência nº 001/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, para fornecimento de material didático impresso para os alunos e professores do Ensino Infantil e Fundamental (1º ao 9º ano) e fornecimento de serviços pedagógicos, para a Rede Municipal de Taquaritinga, para implantação durante o ano letivo de 2022, vem comunicar as licitantes: Editora Aprende Brasil Ltda e Sefe – Sistema Educacional Família e Escola Ltda, que no dia 23 de fevereiro de 2022, às 9 horas, na seção de licitação da Prefeitura Municipal, estará realizando a sessão pública para abertura do Envelope nº 03 – Proposta de Preços.

Taquaritinga, 18 de fevereiro de 2022.

Anieli de Oliveira Torres
Presidente da Comissão
Cintia Cristina Moreira
Membro da Comissão
Adauto Luís Malaguti
Membro da Comissão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 07, 08, 09 e 10/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Objeto: Aquisição de produtos químicos diversos (sulfato de alumínio líquido isento de ferro, solução de hidróxido de cálcio, fluossilicato de sódio, cloreto de sódio em pastilha, hipoclorito de sódio e tablete de ácido tricloroisocianúrico), conforme memorial descritivo do Edital, sendo os itens 2, 4 e 6 com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014. Contratadas: Contrato nº 07/2022 - Itens 1, 4 e 5: DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME - CNPJ nº 39.878.167/0001-95 - Valor total: R\$ 517.115,20 (quinhentos e dezessete mil, cento e quinze reais e vinte centavos). Item 1: R\$ 410.400,00; item 4: R\$ 49.000,00; e item 5: R\$ 57.715,20. Contrato nº 08/2022- Item 2: KALK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EIRELI EPP – CNPJ nº 22.328.689/0001-10– Valor total: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais). Contrato nº 09/2022 - Item 3: G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ nº 03.157.268/0002-00 – Valor Total R\$ 64.650,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Contrato nº 10/2022 - Item 6: BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 36.181.473/0001-80 – Valor Total: R \$ 48.608,70 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos). Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Autarquia, devendo a entrega ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90(noventa), 120(cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias da entrega do produto na Autarquia, sendo o item 3, por ser entrega total em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90(noventa) dias da entrega e com a respectiva nota fiscal. Vigência: 31/12/2022. Data da assinatura: 14/02/2022. Proponentes: 6 (seis). Publique-se. Dr. Sergio Schlobach Salvagni - Superintendente

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Visto. Ciente. De acordo.
ACOLHO as manifestações elaboradas pela Procuradoria Administrativa, pela Secretaria de Saúde e pela Contadora do Município, relativas ao Chamamento Público nº. 19/21 - processo administrativo nº. 63.804/21, que cuida da contratação de Organização Social para Operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde em caráter complementar nas unidades de Pronto Atendimento – UPA SAN MARINO, referente aos recursos impetrados pelas organizações: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUI-SA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO - IDRL, decido pelo recebimento de todos, posto cumprirem com os pressupostos de admissibilidade e no mérito pelo DEFERIMENTO das razões apresentadas pelo INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES e pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE e pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e pelo INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO, de forma a reformar o resultado de Habilitação do certame, HABILITANDO o INSTITU-TO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES e o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE. Comunicamos ainda que a sequê-ncia com a abertura dos envelopes nº 02 - “PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA” das empresas habilitadas, ocorrerá no dia 23/02/2022 às 09h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Av. Tiradentes, 520 - Centro, será necessária a apresentação de teste negativo de COVID-19 realizado, no máximo, 48hrs antes da sessão. Prossiga o certame sua regular cadência. Cumpra-se.

P.M.T., aos 18/02/2022
José Antonio Saud Júnior – Prefeito Municipal
Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO as manifestações elaboradas pela Procuradoria Administrativa, pela Secretaria de Saúde e pela Contadora do Município, relativas ao Chamamento Público nº. 20/21 - processo administrativo nº. 63.870/21, que cuida da contratação de Organização Social para Operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde em caráter complementar nas unidades de Pronto Atendimento – UPA SANTA HELENA, referente aos recursos impetrados pelas orga-nizações: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES, INSTITUTO NACIONAL DE PEQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO e ACENI- INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDU-CAÇÃO, decido pelo recebimento de todos, posto cumprirem com os pressupostos de admissibilidade e no mérito pelo ACO-LHIMENTO das razões recursais apresentadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE PEQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE e pelo INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES, pelo NÃO ACOLHIMENTO dos recursos das organizações: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e ACENI- INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO e pelo ACOLHIMENTO PARCIAL do apresntado pelo INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO, de forma a reformar o resultado de Habilitação do certame, HABILITANDO o INSTI-TUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES e o INSTITUTO NACIONAL DE PEQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE e INABILITANDO o INSTITUTO MED LIFE, o INSTITUTO BOM JESUS e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER – OSCEMA. Comunicamos ainda que a sequê-ncia com a abertura dos envelopes nº 02 - “PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA” das empresas habilitadas, ocorrerá no dia 22/02/2022 às 08h30min na Sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Av. Tiradentes, 520 – Centro, será necessária a apresentação de teste negativo de COVID-19 realizado, no máximo, 48hrs antes da sessão. Prossiga o certame sua regular cadência. Cumpra-se.

Taubaté, 18/02/2022.
José Antonio Saud Júnior - Prefeito Municipal
Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO as manifestações elaboradas pela Procuradoria Administrativa, pela Secretaria de Saúde e pela Contadora do Município, relativas ao Chamamento Público nº. 15/21 - processo administrativo nº. 59.943/21, que cuida da contratação de Organização Social para Operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde em caráter complementar nas unidades de Pronto Atendimento – UPA CENTRAL, referente aos recursos impetrados pelas organizações: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUI-SA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓ-PICA NOVA ESPERANÇA –AFNE, SANTA CASA DE MISERICÓ-RDIA DE CHAVANTES, CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP, INSTITUTO MULTI GESTÃO- IMG e INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO - IDRL, decido pelo recebimento de todos, posto cumprirem com os pressupostos de admissibilidade e no mérito pelo DEFERIMENTO das razões apresentadas pelo INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES e pelo INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE e pelo INDE-FERIMENTO do recurso apresentado pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e pelo DEFERIMENTO PARCIAL das razões recursais apresentadas pela ASSOCIAÇÃO FILAN-TRÓPICA NOVA ESPERANÇA –AFNE, CENTRO DE EXCELÊN-CIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP, INSTITUTO DOUTORA RITA LOBATO e INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG, de forma a reformar o resultado de Habilitação do certame, HABILITANDO o INSTI-TUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE – IBHASES, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO DE SAÚDE – INSAÚDE, a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA- AFNE e o INSTITUTO MULTI GESTÃO - IMG e INABILITANDO o INSTITUTO MED LIFE. Comunicamos ainda que a sequência com a abertura dos envelopes nº 02 - “PRO-GRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA” das empresas habilitadas, ocorrerá no dia 24/02/2022 às 08h30min na Sala da Comissão Permanente de Licitações situada na Av. Tiradentes,

520 – Centro, será necessária a apresentação de teste negativo de COVID-19 realizado, no máximo, 48hrs antes da sessão. Pros-siga o certame sua regular cadência. Cumpra-se.

Taubaté, 18/02/2022.
José Antonio Saud Júnior - Prefeito Municipal
PROCESSO Nº: 64.820/21
TOMADA DE PREÇOS Nº: 15/21
COMUNICADO
Comunicamos que a sequência com a abertura dos envelo-pes nº 2 “PROPOSTA” das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 15/21 ocorrerá no dia 23/02/2022 às 16:00 horas no mesmo local do evento anterior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo de Oliveira Rodrigues – Secretário de Obras
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 338/21 - Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza em geral, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 11.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 09/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos I), por um período de 12 (doze) meses, improrrogável, com encerramento dia 11.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 08/22, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em presta-ção de serviços, de manutenção elétrica, eletrônica, mecânica e acessórios, com fornecimento de todas as peças e componentes necessários para a devida realização do serviço de 179 (cento e setenta e nove) motocicletas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 meses, improrrogá-veis, com encerramento dia 11.03.22 às 14h30.

Pregão eletrônico Nº 20/22, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão limpa fossa e caminhão pipa, incluindo a composição de todos os materiais e componentes necessários para a realização dos serviços, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Municipalidade, com encerra-mento dia 11.03.22 às 14h30.

PMT, aos 18.02.2022.
JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.
PROCESSO Nº. 68.174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 374/21
DESPACHO: REVOGO o presente processo referente Pregão Eletrônico nº. 326/21, acolhendo a solicitação de fls. precedente do Departamento de Frota Patrimonial, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
P.M.T., aos 18/02/2022
MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLI-CA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCESSO Nº 3148/2021
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Taubaté, comunica aos interessados a alteração da data de abertura da Tomada de Preços nº 1/2022, que será realizada às 14h05 do dia 9 de março de 2022.

Ficam mantidas todas as condições do Edital e seus anexos, que pode ser consultado na Câmara Municipal de Taubaté, à Av. Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté (SP), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, mediante agendamento prévio, ou obtido no site da Câmara Municipal de Taubaté na internet (www.camarataubate.sp.gov.br), na opção “Transparência” e depois “Licitação”.

Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal até às 14h do dia 9 de março de 2022, quando será realizada sessão para abertura dos envelopes de habilitação.

Taubaté, 17 de fevereiro de 2022.
Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

TEJUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

RATIFICAÇÃO DESPESAS COM SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022. REFERÊNCIA: INEX-IIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2022. OBJETO: Contratação da Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, pela Companhia Jaguari de Energia, necessária ao funciona-mento dos prédios públicos municipais, locados e iluminação pública do Município de Tejupá, no exercício de 2022. Ratífco e Autorizo a inexistibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da EMPRESA COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.859.112/0001-69, contratação da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, necessária ao funcionamento dos prédios públicos municipais, locados e iluminação pública do Município de Tejupá, no exercício de 2022, sendo o custo estima-do totalizado no valor de R\$ 365.100,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tejupá, 16 de fevereiro de 2022. VALTER BORANELLI - PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA. REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. OBJETO: Locação de Imóvel - Ratifico o presente ato da locação de imóvel situado na Rua Ângelo Bergamo, n.º 456, Distrito Águas Virtuosas, Município de Tejupá, Estado de São Paulo, de propriedade do Senhor Pedro Antônio

da Fonseca, para nele serem desenhovidas as ações de oficina de beleza manicure e pedicure para os adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos e onze meses, atendidas pelo Projeto Re-Ação na cidade de Tejupá, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal da locação de R\$ 700,00 (setecentos reais) com valor total do contrato de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) que torna dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Tejupá, 17 de fevereiro de 2022. VALTER BORANELLI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - preferencialmente para participação de ME/EPP; tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisições de “Mobiliário Escolar” para uso no dia a dia nas aulas presenciais nas Uni-dades Escolares de Educação Infantil no Município de Tejupá. Vencimento: 07 de março de 2022 às 09:00 (nove) horas. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Alexandre Absy, 585, Tejupá-SP, ou através do site www.tejupa.sp.gov.br / www.bll.org.br . Tejupá/SP, 17 de fevereiro de 2022. VALTER BORANELLI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - preferencialmente para participação de ME/ EPP; tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 320 g e 150g, para serem distribuídos aos alunos das escolas municipais e dos projetos subsidiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social bem como as famílias atendidas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Vencimento: 07 de março de 2022 às 13:00 (treze) horas. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Alexandre Absy, 585, Tejupá-SP, ou através do site www.tejupa.sp.gov.br / www.bll.org.br . Tejupá/SP, 17 de fevereiro de 2022. VALTER BORANELLI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - preferencialmente para participação de ME/EPP; tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica sem vínculo empregatício para prestação de serviços técnicos profissionais junto ao Setor de Licitações com inter-relação com a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tejupá, pelo período de 12 meses. Vencimento: 08 de março de 2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Alexandre Absy, 585, Tejupá-SP, ou através do site www.tejupa.sp.gov.br. Tejupá/SP, 18 de fevereiro de 2022. VALTER BORANELLI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - preferencialmente para participação de ME/EPP; tipo menor preço (maior desconto/valor por item). Objeto: Contrata-ção de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tejupá, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Tejupá, pelo prazo de 12 meses. Vencimento: 09 de março de 2022 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Alexandre Absy, 585, Tejupá-SP, ou através do site www.tejupa.sp.gov.br. Tejupá/SP, 18 de fevereiro de 2022. VALTER BORANELLI - PRE-FEITO MUNICIPAL

TIETÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos intere-sados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2022, Processo Administrativo nº 49/2022, cujo objeto consiste na “Aquisição de Retroescavadeira a ser adquirida com repasse do Convênio Federal nº 901857/2020”, conforme edital e seus anexos. Aberta: 21 de fevereiro de 2022. Encerramento: 14 de março de 2022. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Infor-mações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Licitação - Processo nº 162/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022, do tipo menor preço unitário. Objeto: fornecimento de forma parcelada de até 105.000 quilogramas de hipoclorito de sódio à 12% – classe 8, conforme Anexo I do Edital. Abertura do prazo: 21/02/2022. Encerramento (sessão abertura envelopes de proposta e habilitação): 09/03/2022 às 08h30min. Local: Rua Expedicionário, 166, Centro, Tietê/SP – Edital e Anexos a disposição no site www.samae.sp.gov.br ou solicitado através do licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 – Depto Compras e Licitações.

Aviso de Licitação - Processo nº 4155/2021 – Pregão Presen-cial nº 02/2022, do tipo menor preço por lote. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para reposição do estoque, conforme Anexo I do Edital. Abertura do prazo: 21/02/2022. Encerramento (sessão abertura envelopes de proposta e habilitação): 10/03/2022 às 08h30min. Local: Rua Expedicionário, 166, Centro, Tietê/SP – Edital e Anexos a disposição no site www.samae.sp.gov.br ou solicitado através do licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 – Depto Compras e Licitações.

TUIUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVI-DA interessados em participar da reabertura da CARTA CONVITE nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL, ESTRADA MUNICIPAL ACHILES GUILHAR-DI COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 6 KM, NO MUNICÍ-PIO DE TUIUTI/SP, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações pos-teriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 25/FEVE-REIRO/2022 às 10:00 horas. LOCAL: Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP.

O Edital em inteiro teor está disponível no site: www.tuiuti.sp.gov.br e será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214.

OBS: Não será fornecido Edital através de via postal, fax ou e-mail.

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, 18 de FEVEREIRO de 2022.
ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

TUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ

1ª Retificação do Pregão Presencial nº 10/2022 - Proc Adm 586/2022 1DOC - Proc Licitatório nº 074/2022 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para a locação de ôníbus rodoviários destinados ao transporte de alunos universitários para as cidades de Marília e Adamantina, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência (anexo i), pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 04/03/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta - feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - Tupã, 18/02/2022. Caio K. P. Aquiri, Pref. Mun.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 (registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras para teste de glicemia. agulhas para caneta aplicadora de insulina, lancetas e seringas visando atender às demandas de pacientes atendidos pela atenção básica do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses) - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 01 e 02 à empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOS-TICOS LTDA, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,15 e R\$ 0,15; dos itens 03,05 e 06 à empresa PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. -EPP, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,05, R\$ 0,27 e R\$ 0,27; do item 04 à empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, pelo valor unitário de R\$ 0,34; e do item 07 à empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, pelo valor unitário de R\$ 0,60, bem como HOMOLOGO o seu resultado final, com fundamento nos termos do artigo 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 16/02/2022. Caio K. P. Aquiri, Pref. Mun

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (Contratação de empresa do ramo para a aquisição de trator agrícola, novo, com potência mínima de rotor 50 CV, 4x4, direção hidráulica, cabine aberta entre outras especificações técnicas constantes do Termo de Referência, a ser destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a utilização parcial de recursos federais, oriundos de EMENDA PARLAMENTAR Nº 911638/2021 PROCES-SO 21000.056648/2021-43 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).) - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, do item 01 à empresa SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pelo valor unitário de R\$ 190.000,00, bem como HOMOLO-GO o seu resultado final, com fundamento nos termos do artigo 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/02/2022. Caio K. P. Aquiri, Pref. Mun

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 (Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de cama, mesa e banho para atender as demandas das creches escolas do Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses.) - Diante dos elemen-tos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos itens 001 (CP), 002 (CR), 003, 004, 010 e 011 à empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA. -ME, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 14,90, R\$ 14,90, R\$ 9,90, R\$ 12,90, R\$ 52,90 e R\$ 43,90; do item 005 (CP) à empresa EMER-SON BEZERRA DA SILVA -EPP, pelo valor unitário de R\$ 4,05; dos itens 006 (CR), 008 e 009 à empresa EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. -ME, pelos valores uni-tários de, respectivamente, R\$ 4,20, R\$ 4,05 e R\$ 6,13; e do item 007 à empresa MJ HAMUCHE-EVENTOS -ME, pelo valor unitário de R\$ 21,70, bem como HOMOLOGO o seu resultado final, com fundamento nos termos do artigo 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 10/02/2022. Caio K. P. Aquiri, Pref. Mun

UBARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação nº 001/2.022 – Processo nº 025/2.022, objetivando a contratação da empresa para serviços especiais de elaboração de projeto elétrico para substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de eficiência energética, com tecnologia em Led, para poste 200w bivolt IP68 branco frio, no perímetro Urbano, vila dos pescadores, bairro Emprogim, bairro do Jacaré e Centro de Lazer Getúlio Moreira do Município de Ubarana, celebrada com a Empresa: ELO ENERGIA PROJE-TOS E ASS. TÉCNICA EM ENERGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.254.640/0001-56, na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Prefeitura Municipal de Ubarana; 18 de feverei-ro de 2.022; Gomides Ferraz Neto; Prefeito Municipal.

UBATUBA

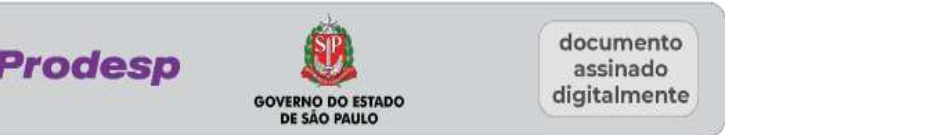
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

EXTRATO DE RESCISÃO
Contrato Nº 20/2020 – Rescisão Amigável - Processo Nº 1830/2019 - Objeto: Prestação de Serviços a ser realizada mediante a locação de 02 caminhões 4x2 basculantes com capacidade de caçamba de 6m³ - Contratada: CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM BRASIL LTDA - Assinatura: 16/02/2022.

UCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Edital Tomada de Preços Obra nº 001/2022.
A Prefeitura Municipal de Uchoa faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Tomada de Preços Obra nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 018/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica (03 cm de capa asfáltica acabado), na Rua Mário Caetano de Mello do município de Uchoa/SP, compreendendo o fornecimento de todos os materiais empregados, equipamentos e mão de obra, de acordo com o Convênio nº. 101864/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regio-nal e o Município de Uchoa. O recebimento dos envelopes se dará até as 09:00h do dia 09 de março de 2022, e a abertura dos mesmos à partir das 09:30h do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal de Uchoa. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30h às 13:30h na sede da Prefeitura Municipal e poderá ser solicitado no site www.uchoa.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 38269500.
Prefeitura Municipal de Uchoa, em 19 de fevereiro de 2022
JOSÉ CLÁUDIO MARTINS - Prefeito Municipal



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 132 • Número 36 • São Paulo, sábado, 19 de fevereiro de 2022

URUPÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 – PROCESSO Nº 12/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada na REVITALIZAÇÃO DO PARQUE GOVERNADOR MARIO COVAS, localizado entre as Ruas Januário Barbosa, Santa Clara, Tiradentes, em Urupês/SP, conforme especificações constantes do Edital.

ENCERRAMENTO: 10/3/2022 (quinta-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF).

O texto integral do referido Edital poderá ser lido e obtido por meio de pen drive, que o interessado deverá fornecer, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 18 de fevereiro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO DE COMPRAS Nº 348/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de GLP.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2022 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 478/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2022 às 09h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br e www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Informações: 19 3871-1213.

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA - Secretário de Licitações

VARGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022
Processo Administrativo 180/2021, Edital 012/2022, Pregão Presencial 011/2022 Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – Faixa 4 massa asfáltica, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços. A sessão será aberta as 09:30 horas do dia 10 de março de 2022, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido junto ao setor de compras e licitações e site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4118-8012 ou pelo e-mail compras@vargem.sp.gov.br. Eliel Silveira Mendes, Pregoeiro.

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Danilo Silveira Ramos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 7492/2021, resolve DECLARAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Educação visando a contratação de 10 (dez) Merendeiras. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 08 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) MERENDEIRAS.

O Prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 7492/2021, resolve RATIFICAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Educação, autorizando o ordenador de despesa, nos termos da Lei Municipal nº 721/2013 a proceder a contratação de profissional e adoção dos procedimentos necessários ao reestabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais e ao atendimento no estrito limite da necessidade real da rede de educação municipal. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Danilo Silveira Ramos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 1027/2022, resolve DECLARAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Educação visando a contratação de 10 (dez) Cuidadores Escolares. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 10 de fevereiro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) CUIDADORES ESCOLARES.

O Prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 1027/2022, resolve RATIFICAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Educação, autorizando o ordenador de despesa, nos termos da Lei Municipal nº 721/2013 a proceder a contratação de profissional e adoção dos procedimentos necessários ao reestabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais e ao atendimento no estrito limite da necessidade real da rede de educação municipal. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Caio Cézar Rocha Dolfini, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0898/2022, resolve DECLARAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Saúde visando a contratação de 1 (um) Motorista. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 11 de fevereiro de 2022.

RATIFICAÇÃO DO SENHOR PREFEITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) MOTORISTA.

O Prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0898/2022, resolve RATIFICAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área da Saúde, autorizando o ordenador de despesa, nos termos da Lei Municipal nº 721/2013 a proceder a contratação de profissional e adoção dos procedimentos necessários ao reestabelecimento da situação de normalidade com vistas a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais e ao atendimento da saúde pública no estrito limite da necessidade real da rede de atendimento municipal. Publique-se. Vargem Grande Paulista, 17 de fevereiro de 2022.

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.683/2021- MODALIDADE DA LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 28/2021- OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS VIADUTOS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA/SP.

Considerando que a publicação da Ata com o julgamento da habilitação das licitantes não fora publicada na mesma data do julgamento, sendo publicada posteriormente; Considerando que a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, já havia sido agendada para a data de 23 de fevereiro de 2022 e ao fim, considerando a necessidade do cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos por parte das licitantes, fica alterada para 25 de fevereiro, a abertura das propostas, respeitando assim o prazo legal. Diana Zanchin- Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - Edital nº 17/2022 - Proc. 420/2022– Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde RSS dos grupos “A”, “B” e “E”, carcaças de animais de pequeno, médio e grande porte gerados no município de Várzea Paulista/SP, conforme descritivo constante dos Anexos deste edital. O encerramento dar-se-á em 09 de março de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/22 - Proc. 168/22 – Edital nº.19/22 - Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de leite, açúcar, café, margarina e chá para fornecimento aos servidores da unidade de infraestrutura urbana, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. O encerramento dar-se-á em 09 de março de 2022, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br e/ou www.bbmmnet.sp.gov.br
RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA
Prefeito Municipal

VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.
AVISO DERETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº006/2022
Assunto:PREGAO PRESENCIAL nº 02/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO DE ITENS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Data e horário da realização do certame: Dia 07 de março de 2022. a partir das 14:00 horas.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08:00 as 17:00hs ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ouatravés dos sites:

<http://sppmveracruz1.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/ouwww.veracruz.sp.gov.br>.
Publique-se na forma da lei.
Vera Cruz, 18 de fevereiro de 2022.
ELIAS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia.

PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro
Vera Cruz/SP – CEP 17560-007
CNPJ 72.887.078/0001-80
IE 713.059.023.117
(14) 3492-9700
www.veracruz.sp.gov.br
licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.
AVISO DERETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº007/2022
Assunto:PREGAO PRESENCIAL nº 03/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE CONCRETO FCK - 25 MDA, PELO PRAZO DE 12 MESES,

Data e horário da realização do certame: Dia 08 de março de 2022. a partir das 09:00 horas.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08:00 as 17:00hs ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ouatravés dos sites: <http://sppmveracruz1.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/> ouwww.veracruz.sp.gov.br
Publique-se na forma da lei.
Vera Cruz, 18 de fevereiro de 2022.
ELIAS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia.

PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro
Vera Cruz/SP – CEP 17560-007
CNPJ 72.887.078/0001-80
IE 713.059.023.117
(14) 3492-9700
www.veracruz.sp.gov.br
licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.
AVISO DELICITAÇÃO
Processo Licitatório nº008/2022
Assunto:PREGAO PRESENCIAL nº 04/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PELO PRAZO DE 12 MESES.

Data e horário da realização do certame: Dia 08 de março de 2022. a partir das 14:00 horas.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada a Avenida 7 de Setembro, nº 885, no horário das 08:00 as 17:00hs ou pelo fone (14) 3492-9700 e/ouatravés dos sites:

<http://sppmveracruz1.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/ouwww.veracruz.sp.gov.br>.
Publique-se na forma da lei.
Vera Cruz, 18 de fevereiro de 2022.
ELIAS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fiscal, Planejamento e Economia.

PREFEITURA DE VERA CRUZ
Setor Licitações
Av. 7 de Setembro, nº 885 – Centro
Vera Cruz/SP – CEP 17560-007
CNPJ 72.887.078/0001-80
IE 713.059.023.117
(14) 3492-9700
www.veracruz.sp.gov.br
licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo nº. 019/2022
Processo Administrativo nº. 6.401/2021
Oferta de compra: 871400801002022OC00020
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br/licitacoes)

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO UTILIZADOS PELA EQUIPE DE PEDREIROS E SERRALHERIAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 21 de Fevereiro de 2022 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, dia 08 de Março de 2022 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sítios acima mencionados.

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo nº. 020/2022

Processo Administrativo nº. 5.742/2021
Oferta de compra: 871400801002022OC00021
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br/licitacoes)

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 21 de Fevereiro de 2022 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, dia 08 de Março de 2022 a partir das 13:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sítios acima mencionados.

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo nº. 021/2022

Processo Administrativo nº. 5.743/2021
Oferta de compra: 871400801002022OC00022
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e [www.vinhedo.sp.gov.br](http://www.vinhedo.sp.gov.br/licitacoes)

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POLIETILENO COM POSTE CAPACIDADE 50 LITROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 21 de Fevereiro de 2022 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, dia 09 de Março de 2022 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sítios acima mencionados.

VIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
Início: 18/02/2022 – Encerramento: 08/03/2022 – Horário 9h
Abertura:- 08/03/2022 – Horário: 9h
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário
Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO – SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2021 – BPG-COB-19, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO BAIRRO VILA NOVA, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 304/2021.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia

para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 18 de fevereiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo 010/2022 - Pregão Presencial 003/2022, aquisição de combustíveis. Encerramento para entrega dos envelopes às 08:00 horas do dia 08/03/2022.

Processo 013/2022 - Pregão Presencial 004/2022, prestação de serviços de lavagens e engraxamentos dos veículos e equipamentos pertencentes à Administração. Encerramento para entrega dos envelopes às 13:30 horas do dia 08/03/2022.

Processo 014/2022 - Pregão Presencial 005/2022, aquisição de Cestas Básicas de Alimentos. Encerramento para entrega dos envelopes às 08:00 horas do dia 09/03/2022.

O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 18 de fevereiro de 2022.
Paulo Henrique Miotto - Prefeito

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

AVISO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Objeto: “Aquisição de persianas e cortinas para atender os próprios da Prefeitura de Votorantim”.

O Departamento de Compras, Licitação e Contratos, comunica a todos os interessados que a empresa AGUIAR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA ME interpôs recurso contra a sua inabilitação. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. Publique-se. Votorantim, 18 de fevereiro de 2022. Maria de Fátima Ferreira da Silva - Diretora do Departamento de Compras, Licitação e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 –AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

Objeto: “Aquisição de álcool em gel 70% e papel higiênico para as secretarias de Educação e Administração”.

A pregoeira, após análise efetuada pela comissão de avaliação técnica, designada pela Secretaria de Educação, resolve publicar o resultado da análise das amostras da licitação em epigrafe, conforme esta decidiu: 1) APROVAR a amostra da empresa LC COMERCIAL EIRELI – EPP – Item 02. O relatório de análise das amostras está disponível para vistas, no Departamento de Licitação e Contratos. Fica aberto o prazo legal de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos destas decisões, que terão seus julgamentos publicados na forma da Lei. Votorantim, 18 de Fevereiro de 2022. Flávia de Queiroz Araújo – Pregoeira.

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto

Setor de Finanças

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

Relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 2021, nos termos do art. 16 da LF 8666/93:

Processo DSPRP Nº 63/2022 - dispensa de licitação
Fornecedor: GIMENEZ AR COND. LTDA - CNPJ 21.831.365/0001-38 , nota de empenho 00074, contratação de serviços para manutenção em portão automatizado da DDM, desta Delegacia Seccional. Valor do empenho: 800,00

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

Relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 2021, nos termos do art. 16 da LF 8666/93:

Processo DSPRP Nº 39/2022 - dispensa de licitação
Fornecedor: JPG30 SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - ME- CNPJ 09041751/0001-20 , nota de empenho 00075, confecção de placa de identificação para a Delegacia de Cássia dos Coqueiros, desta Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto. Valor do empenho: R\$ 5.500,00

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

Relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 2021, nos termos do art. 16 da LF 8666/93:

Processo DSPRP Nº 41/2022 - dispensa de licitação
Fornecedor: JPG30 SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - ME- CNPJ 09041751/0001-20 , nota de empenho 00076, confecção de placa de identificação para a Delegacia de Santa Cruz da Esperança, valor do empenho R\$ 5.400,00

Processo DSPRP Nº 40/2022 - dispensa de licitação

Fornecedor: JPG30 SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - ME- CNPJ 09041751/0001-20 , nota de empenho 00077, reforma de placa de identificação visual para a Delegacia de Altinópolis, valor do empenho R\$ 5.100,00

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

Relação de compras e serviços efetuados no mês de fevereiro de 2021, nos termos do art. 16 da LF 8666/93:

Processo DSPRP Nº 40/2022 - dispensa de licitação
Fornecedor: JPG30 SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA - ME- CNPJ 09041751/0001-20 , nota de empenho 00077, reforma de placa de identificação visual para a Delegacia de Altinópolis, valor do empenho R\$ 5.100,00